SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3244

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede na Praça Osório nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF no 37.584.276/0001-74, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN,** Prefeito de Nova Cantú, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68.

CONTRATADA:
HIGH TECH INFORMATICA SÃO CARLOS inscrita no **CNPJ sob o nº: 27.703.597/0001-97**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 547 – Bairro Vila Monteiro (Gleba I), na cidade de São Carlos – SP – CEP: 13.560-320, neste ato representada por Ilaines Batista do Pilar, Carteira de Identidade nº 37.841.587-6 SSP/PR e CPF nº 589.113.599-04, adiante denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro parcial da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, exclusivamente em relação ao Item 02 – Notebook, em razão de fato superveniente, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Fica autorizado o reajuste de 10% no valor unitário originalmente registrado para o item abaixo descrito:
ü **Item 02 – Notebook**
Valor original registrado: R$ 2.799,00
Novo valor registrado: R$ 3.078,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E por estarem assim acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, em 25 de março de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente CIEDEPAR
Contratante

ILAINES BATISTA DO PILAR
High Tech Informática São Carlos LTDA
CPF nº 589.113.599-04 RG: 37.841.587-6 SSP/PR
Contratada

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A3F9B4E7

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 010/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço da dotação constante da Resolução de orçamento vigente nº 022/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

01.010.06.122.0001.2002 – Atividades de Administração
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00
Fonte: 001

Art. 2º- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentárias do exercício corrente a saber:

01.010.06.122.0001.2001 – Representação e Supervisão Geral
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 5.000,00
Fonte: 001

Art. 3º- Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto na Resolução nº 021/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL - NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:65DCBC18

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2239/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
175 - 3.1.90.16.00.00 - 102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
166 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total:	**20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 26 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:4E2D6076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 776/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 776/2025, de 25 de Março de 2025.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ R$ 19.880,05 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 19.880,05 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos)
Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
488 - 3.3.90.93.00.00 - 352 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.700,13
489 - 3.3.90.93.00.00 - 352 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179,92
Total Suplementação:	**19.880,05**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores 352 19.700,13	19.700,13
Total:	**19.700,13**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	179,92
Total:	**179,92**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:0726C9F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1642.2025- LICENÇA PREMIO MARINES LUCIA STREL

PORTARIA Nº 1642, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Marines Lucia Strehl De Oliveira, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Leis Municipais n° 12.06/2005 e Lei 173/2011,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme Art. 156, Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011, sendo concedida em período fracionado entre os dias 05 de março de 2025 a 02 de junho de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Marines Lucia Strehl De Oliveira	039.641.999-23	Auxiliar De Servicos Gerais	2018/2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:816095A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 088/2024.
Número do Aditivo: 001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ELEMENTOS MATERIAIS LTDA
CNPJ:51.560.249/0001-92
Endereço do Contratado:Rua Beno Vicente Lauermann, nº 20 Bela Vista na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de luminárias em LED, para eventual substituição da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência:.28/03/2025 a 26/09/2025.
Data da Assinatura:**26/03/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26de março de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B7D2FE9B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, §3º, LEI Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.511/0001-95, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pela sua Presidente, **Sra. LÍDIA POSSO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS** de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações e condições do Aviso de Dispensa e seus Anexos, fundamentado no artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, para a Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, conforme especificações do termo de referência.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.767,43
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: 02/04/2025
HORÁRIO FINAL: 23h59min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@chopinzinho.pr.leg.br
ANEXOS DO AVISO: Anexo I - Aviso de Dispensa; II - Termo de referência; III - Termo de contrato, IV - Modelo de proposta de preços; V – Modelo de declaração unificada
Informações e demais condições para participação constam no Aviso de Dispensa e seus Anexos, disponível na íntegra no sítio eletrônico: < https://camarachopinzinho.pr.gov.br/ >, na aba "Avisos e editais de licitações e dispensas", ou mediante solicitação diretamente na sede desta Câmara, em dias úteis, durante o horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h), ou pelo e-mail: < licitacao@chopinzinho.pr.leg.br >.
Chopinzinho/PR, 26 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:0D4BC4B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 06-2024 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do Termo Rescisão Amigável do Contrato n° 06/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 06/2024, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Concorrência Eletrônica nº 06/2023. Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Moises de Gasperin, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8263DD26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 77-2024 - VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 77/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vigore Soluções Integradas Ltda. CNPJ: 19.224.408/0001-75. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Fiscalização. Novo Prazo: 03/04/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 20.075,52 (vinte mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90005/2024. Fundamento Legal: Artigos 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 25/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Júlio Antônio Fulman Sanches e Jessica Rosa de Souza, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8DDF97DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 455-2025 - LOTAÇÃO JOSE TADEU MEDEIROS

PORTARIA Nº 455/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.347/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor José Valdelir Ruthes, matrícula funcional nº 1014-0, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:67557BCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.105/2025 - AUTORIZA EXECUTO A RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DA CHÁCARA Nº 189 - PROLONGAMENTO RUA VITÓRIA.

LEI Nº 4.105, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação Parte da Chácara nº 189, Situada no Quadro Urbano de Chopinzinho, Matrícula nº 31.203, com área de 836,84 m² para Prologamento Da Rua Vitória.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 016/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **836,84²** (oitocentos e trinta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sendo de propriedade de MACHADO E FONTANA IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA, denominada como **Parte da Chácara nº 189, Situada no Quadro Urbano de Chopinzinho,** para Prologamento da Rua Vitória com os seguintes limites e confrontações:
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES
ÁREA: 836,84 m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
MATRICULA: 31.203
COMARCA: CHOPINZINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Partindo do P01, coordenada plana 7.138.726,197 m Norte e 347.968,973 m Leste, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-A1, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 70,66 m e azimute plano de 180º40’19” chega-se ao P02, deste segue confrontando neste trecho COM RUA VITÓRIA, com distância de 12,01 m e azimute plano de 272º26’22” chega-se ao P03, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-A2, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 11,31 m e azimute plano de 0º40’19” chega-se ao P04, deste segue confrontando neste trecho COM P/CHÁCARA Nº 189, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 57,50 m e azimute plano de 0º40’19” chega-se ao P13, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-D, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,com distância de 12,09 m e azimute plano de 83º37’28” chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 2º A área objeto da doação será destinada ao Pronlongamento da Rua Vitória.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:4D7AAA51

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.106/2025 - UNIFORMES ESCOLARES E KIT DE MATERIAL ESCOLAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LEI Nº 4.106, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a doação de uniformes escolares e kit de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 009/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica autorizada a doação de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

§º único. Os kits de uniformes, bem como as quantidades serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Fica autorizada a doação de kit escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

§º único. A lista que compõe o kit escolar, bem como as quantidades serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Fica proibida a utilização de logotipo de governo ou slogan que reproduza determinada gestão, sendo permitida apenas a inserção do brasão do município e o nome da instituição de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correm por conta do orçamento vigente.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 26 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:D7E9DE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 456 - 2025 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 456/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009. ***. ***-40, ½ (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00 (conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 25 de março de 2025, para Curitiba - PR, para cumprimento de agenda com deputados, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E761E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 457 - 2025 - DIÁRIAS LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR

PORTARIA Nº 457/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Sr. Leopoldo Cavalli Junior, Assessor de Programas e Metas, matrícula nº 3682-3, CPF nº 045. ***. ***-07, ½ (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00 (conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 25 de março de 2025, para Curitiba - PR, para acompanhar o Prefeito em cumprimento de agenda com deputados, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1AC80F49

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para plano de telefonia móvel, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R$ 7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais), junto à empresa K. C. APARECIDA MONTEVERDE - TELECOMUNICACOES, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 26 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8224EE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa para plano de telefonia móvel, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL	HABILITAÇÃO
K. C. APARECIDA MONTEVERDE - TELECOMUNICACOES	R$ 7.104,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2025.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DC6EE360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
O Município de Corumbataí do Sul - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 14 de Abril do ano de 2025, na plataforma eletrônica BNC (www.bnc.org.br/"Acesso Identificado"), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e uni- dade de medida	Prazo de execução
Rua Goitacases s/n	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação.	255,72 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul - Pr e na plataforma eletrônica BNC, ou ainda no email: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2025.

ALEXANDRE DONATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EEED22C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2025 – ID 2680

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL.
CONTRATADA:K. C. APARECIDA MONTEVERDE - TELECOMUNICACOES

OBJETO: Contratação de empresa para plano de telefonia móvel, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL:R$7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais).
LOTE 01

Item	Especificação	Und	Meses	Preço Unitário	Preço Total
1	Plano de telefonia móvel e cobertura em todo território nacional. 4GB de dados móveis + 2GB se utilizar whatsapp. Não consome dados. Ligações ilimitadas para todo o Brasil e 100 sms.	192	12	R$ 37,00	R$ 7.104,00

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
05001103010007201231901100000 Fonte: 01303
05001103010007201233903900000 Fonte: 01000
05001103010007201233903900000 Fonte: 01303
06001082440008202033903900000 Fonte: 01000
07001123610009202533903900000 Fonte: 01000
07001123610009202533903900000 Fonte: 01103
11001206080012204533903900000 Fonte: 01000
05001103010007201233903900000 Fonte: 01494

05001103010007201233903900000 Fonte: 01510
07001123610009202533903900000 Fonte: 01104
07001133920014209433903900000Fonte: 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 26/03/2025 - Término em 26/03/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 26/03/2025 - Término em 26/03/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 26 de março de 2025.

ALEXANDREDONATO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FDDAFF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** CLINICA DA MULHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.257.361/0001-82, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 500, centro, cep.: 87.301-000, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pela Senhor SAUL ANTÔNIO SACHETTI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurindo Borges, nº 1716, Apartamento nº 301, Edifício Monte Carlo, centro, cep.: 87.303-240, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.931.061-2/Pr e CPF nº 360.571.770-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 28 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 28 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRO: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA DA MULHER LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:834F9FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CLINICA DA MULHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.257.361/0001-82, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 500, centro, cep.: 87.301-000, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pela Senhor SAUL ANTÔNIO SACHETTI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurindo Borges, nº 1716, Apartamento nº 301, Edifício Monte Carlo, centro, cep.: 87.303-240, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.931.061-2/Pr e CPF nº 360.571.770-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. RENOVADO	VALOR MENSAL
01	Serviços de Médico Ginecologista, sendo: 4 Visitas no mês para 30 (trinta) consultas por atendimento..	Meses	12	R$ 5.000,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato Primitivo passa de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA DA MULHER LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B1D72A6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 64/2025

PORTARIA N.º 064/2025
DE 20/03/2025

ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 1º da Lei nº 313/1997 do Município de Corumbataí do Sul, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Elias Fernandes da Silva CPF: 485.773.089-87;

SECRETÁRIO: Elias Fernandes da Silva CPF: 485.773.089-87;

DIRETOR OPERACIONAL: Moacir Pereira Baia CPF: 026.814.569-59

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, em 20 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:4EF103C9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 01/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial da Deliberação 47/2022-CEDCA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao segundo semestre de2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas parcial da Deliberação 47/2022-CEDCA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao segundo semestre de2023, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art º2 - Aprovar o saldo em conta corrente superior a 30% do valor;

Art º3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 26de marçode2025.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:663F0403

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 02/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas final da Deliberação 89/2019 do CEDCA-PR, IncentivoAtenção à Criança e Adolescente do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovara Prestação de Contas final da Deliberação 89/2019 do CEDCA-PR, IncentivoAtenção à Criança e Adolescente, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 26de marçode2025.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:AE6B210E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 03/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial da Deliberação078/2022 do CEDCA-Pr., Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao segundo semestre de 2024 do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas parcial da Deliberação078/2022 do CEDCA-Pr., Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao segundo semestre de 2024 do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2º - Aprovar o saldo em conta corrente superior a 30% do valor;

Art º3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 26 de março de 2025.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:10D4170F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 04/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas final da Deliberação 84/2019 do CEDCA-PR. Incentivo CMDCA, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas final da Deliberação 84/2019 do CEDCA-PR, Incentivo CMDCA, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 26 de março de 2025.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:517F8FBB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 05/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final da Deliberação 55/2017 do CEDCA-PR; Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar, como prestação de contas final do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação 55/2017 do CEDCA-PR. Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar, como prestação de contas final, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 26 de março de 2025.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F37CE2B6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 06/2025

SÚMULA:Aprova a Prestação de Contas Final da Deliberação 80/2022 do CEDCA-PR; Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao2º semestre de 2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 80/2022 do CEDCA-PR. Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao2º semestre de 2025, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 26 de março de 2025.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9E124FCA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 07/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final da Deliberação 109/2017 do CEDCA-PR; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como prestação de contas final do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar aPrestação de Contas Final da Deliberação 109/2017 do CEDCA-PR; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculoscomo prestação e contas final, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 26 de março de 2025.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0E8548E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4007/2025

SÚMULA - Nomeia CLEIDES MARIA DE CASTRO BATISTA no cargo de Chefe da Divisão de Administração, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CLEIDES MARIA DE CASTRO BATISTA,** portadora do RG nº 7.071.554-6, CPF n° 028.529.109-26, no cargo de Chefe da Divisão de Administração – Símbolo FG5, na função de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS, a partir de 24/03/2025.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 26 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:B00FF533

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Termo De Prorrogação Da Ata Do Registro De Preço Nº 31/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024
Partes: Município De Enéas Marques e M.L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Objeto: **Termo aditivo de prorrogação da Ata Registro de Preço supra mencionada que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente, artesanato e pedagógico para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Edital e seus anexos**
Valor: **R$ 32.034,42(trinta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**
Nova Vigência: **26/03/2025 a 26/03/2026**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **25/03/2024**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.
Enéas Marques, 25 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:85D190A2

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Termo De Prorrogação Da Ata Do Registro De Preço Nº 35/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024
Partes:Município De Enéas Marquese**SIMONE KACIANO DE ARAUJO- ME.**
Objeto:**Termo aditivo de prorrogação da Ata Registro de Preço supra mencionada que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente, artesanato e pedagógico para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Edital e seus anexos.**
Valor:R$ 5.025,30(cinco mil, vinte e cinco reais e trinta centavos)
Nova Vigência:**26/03/2025 a 26/03/2026**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração:**12 MESES**.
Data Assinatura:**25/03/2024**.
FORO:**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.
Enéas Marques, 25 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:193B63D8

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGSITRO DE PREÇO 22/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025
Pregão Eletrônico Nº 1/2024
Partes:**Município De Enéas Marques**e**BELINKI & SOUZA LTDA - ME**.
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente, artesanato e pedagógico para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Edital e seus anexos**.
Valor: R$**42.087,99 (quarenta e dois mil, oitenta e sete e noventa e nove)**
Nova vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração:**12 MESES**.
Data Assinatura:**26/03/2025**.
FORO:**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

Enéas Marques, 26 de março de 2025]

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:D9959F3F

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024

Partes: **Município De Enéas Marques** e **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente, artesanato e pedagógico para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Edital e seus anexos**

Valor: R$ **2.878,50 (dois mil, oitocentos e setenta e oito e cinquenta)**.
Nova Vigência: **26/03/2025 a 26/03/2026**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **26/03/2025**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**
Enéas Marques, 26 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:87E9FB1F

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato de TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025
Pregão Eletrônico Nº 1/2024
Partes: **Município De Enéas Marques** e **FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente, artesanato e pedagógico para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Edital e seus anexos**.
Valor: R$ **10.451,98 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um e noventa e oito)**

Nova vigencia: 26/03/2025 a 26/03/2026
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **26/03/2025**

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

Enéas Marques, 26 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:51151FC4

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024
Pregão Eletrônico Nº 1/2024
Partes: **Município De Enéas Marques** e **HERNANDES & CIA LTDA**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente, artesanato e pedagógico para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Edital e seus anexos**.
Valor: R$ **24.134,54 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro e cinquenta e quatro)**.
Nova vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **26/03/2025**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.
Enéas Marques, 26 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:9A6F0349

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/ 2023 - CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato 04/ 2023 decorrente da Dispensa nº 18/ 2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA - ECG.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, com sede no endereço Rua Nestor Guimaraes, 111, Estrela, Ponta Grossa-Pr, neste ato representada por Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador do RG nº 13.017.555-4, portador do CPF sob nº 00206672721, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 30/03/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços de Eletrocardiografia poderá comprometer a continuidade do mesmo. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que os serviços de Eletrocardiografia com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 26 de marco de 2025

Município De Fênix	Call Ecg Serviços De Telemedicina Ltda - Epp
Contratante	Contratada
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO***
	CPF: 00206672721
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C163411A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/ 2023 - CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do Contrato 04/ 2023 decorrente da Dispensa nº 18/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA - ECG.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, com sede no endereço Rua Nestor Guimaraes, 111, Estrela, Ponta Grossa-Pr, neste ato representada por Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador do RG nº 13.017.555-4, portador do CPF sob nº 00206672721, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços de Eletrocardiografia poderá comprometer a continuidade do mesmo. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo o Município

pretende garantir que os serviços de Eletrocardiografia com fundamentação no Art. 65, I, b) da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 26 de marco de 2025.

Município De Fênix	Call Ecg Serviços De Telemedicina Ltda – Epp
Contratante	Contratada
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D42E9D2E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
159/2025

PORTARIA Nº 159/2025-RH

Sumula: Dispõe sobre progressão vertical de servidor público, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Fênix, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 e art. 32º, da Lei Municipal 19/2023.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 19, de 26 de setembro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor público Municipal de Fênix, **ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS**, Matrícula nº 905, fica concedido nos termos dos art. 26 e art. 32, da Lei Municipal 19/2023, progressão vertical de carreira em virtude da comprovação do atendimento dos requisitos legais do art. 26, da Lei Complementar no 19/2023.
Art. 2º - Em razão da progressão concedida pelo artigo anterior, o enquadramento do servidor passa a ser: Nível F, Classe 04.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada a aplicação art. 26, § 5º, Lei Municipal 19/2023.

Fênix, 26 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2025		
ANEXO I		
Atualização de enquadramento no **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Fênix**, Estado do Paraná, em razão de concessão de Progressão Vertical.		
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOP		
CARGO: **Contador**		
Nome	**Nível**	**Classe**
ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS	F	04

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:9CAF05F1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
160/2025

PORTARIA Nº 160/2025-RH

Sumula: Dispõe sobre progressão vertical de servidor público, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Fênix, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 e art. 32º, da Lei Municipal 19/2023.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 19, de 26 de setembro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor público Municipal de Fênix, **NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**, Matrícula nº 493, fica concedido nos termos dos art. 26 e art. 32, da Lei Municipal 19/2023, progressão vertical de carreira em virtude da comprovação do atendimento dos requisitos legais do art. 26, da Lei Complementar no 19/2023.
Art. 2º - Em razão da progressão concedida pelo artigo anterior, o enquadramento do servidor passa a ser: Nível F, Classe 12.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada a aplicação art. 26, § 5º, Lei Municipal 19/2023.

Fênix, 26 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2025		
ANEXO I		
Atualização de enquadramento no **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Fênix**, Estado do Paraná, em razão de concessão de Progressão Vertical.		
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOP		
CARGO: **Analista Administrativo**		
Nome	**Nível**	**Classe**
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO	F	12

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:AB118E58

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
161/2025

PORTARIA Nº 161/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WALDECY CERQUEIRA DE OLIVEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2023 a 30/05/2024 a ser usufruída de 24 de março a 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 24 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:227CC133

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
162/2025

PORTARIA Nº 162/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **IVONEI GOMES DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2023 a 30/05/2024 a ser usufruída de 01 a 30 de abril de 2025.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:44F9D31A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
163/2025

PORTARIA Nº 163/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JESSICA CRISTINA MARINHO GOMES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2024 a 10/02/2025 a ser usufruída de 01 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:67D38DB4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
164/2025

PORTARIA Nº 164/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 01 de abril de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **ANA PAULA ZAKI BIFF,** portador (a) do CPF nº **046.082.079-62**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Administração.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:49CA0ACB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 26/03/2025 a 28/03/2025 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4B234D62

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) a favor da Sra. Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri, Secretária de saúde, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 26/03/2025 a 28/03/2025 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:6131CEA7

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2025

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 de Nossa Senhora das Graças-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de setembro de 2016 de acordo com a reunião plenária deste conselho, considerando a deliberação ocorrida no dia 25 de março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal da Assistência Social reunido ordinariamente no dia 25 de março de 2025, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças – PR, de vigência de 2026 a 2029.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 25 de março de 2025.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C10A61AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

Ref: Inexigibilidade nº 02/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: AMP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ

CNPJ nº. 76.694.132/0001-22

OBJETO: Contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o atual exercício, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contribuição mensal, referente a AMP (associação dos municípios do Paraná).	11	R$ 1.168,00	R$ 12.848,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 12.848,00 (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de março de 2025..

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FD30E1D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 171/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, à servidora abaixo relacionada:

- ELIANE DINIZ MARTINS, matrícula nº 2 – Referentes ao exercício: 2023/2024.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei nº 906/2021.

Período de férias, de: 08/04/2025 à 17/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:73B194A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 172/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias que já foram desfrutadas em conformidade com a portaria nº 579/2024, às servidoras abaixo relacionadas.

- EDILENE CRISTINA F. ALMEIDA, matrícula nº 995 – Referentes: 2024/2025.
- EMILIANE CARDOSO FAXINA, matrícula nº 997 – Referentes: 2024/2025.
- FERNANDA CARLA DE PADUA, matrícula nº 998 – Referentes: 2024/2025.
- MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO, matrícula nº 999 – Referentes: 2024/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:DD7E18BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por itemque tem **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas, em vários tamanhos, para distribuição gratuita amparada em parecer social emitido por órgão competente no âmbito municipal, e nos termos e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 993/2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 10 de abril de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço

eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/03/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1BFB7C94

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2858 FERIAS MARÇO 2025

Portaria n.º 2858/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
29567039	Ana Paula Agostini	15	15/02/2024 a 14/02/2025	31/03/2025 a 14/04/2025
29567091	Ana Paula Righes	30	22/03/2024 a 21/03/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
29567073	Caroline Soares Marques	30	14/03/2024 a 13/03/2025	15/04/2025 a 14/05/2025
4071	Denilde Livi	15	01/09/2023 a 01/09/2024	01/04/2025 a 15/04/2025
8042	Ivalino Silveira Alves	30	02/06/2023 a 01/06/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
16631	Ivanir da Silva	10	02/04/2023 a 01/04/2024	03/03/2025 a 12/03/2025
29567065	Keila Aparecida Pigosso	15	11/03/2024 a 10/03/2025	17/03/2025 a 31/03/2025
10301	Rodrigo Pablo Martins	30	09/11/2023 a 08/11/2024	04/04/2025 a 03/05/2025
3751	Rosemari Aparecida de Oliveira	10	25/05/2023 a 24/05/2024	08/04/2025 a 17/04/2025
3501	Suzana Volpato	05	18/03/2023 a 17/03/2024	25/02/2025 a 01/03/2025

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:EAFEC8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA 2.864/2025 - CONCEDE, EM CARÁTER ESPECÍFICO E PROVISÓRIO, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL.

PORTARIA Nº. 2.864/2025

Concede, em caráter específico e provisório, autorização de uso de imóvel.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, em caráter específico e provisório, autorização para o uso do Barracão n. 03, de uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 25+500m sobre o Lote - 01-A do Bloco B, da Fazenda São Jorge. Barracão com as seguintes características: Barracão pré-moldado, estrutura metálica, cobertura em telha de fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1,10m e aluzinc no restante. À empresa KRATZ & KRATZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.930.708/0001-65, para fins de crescimento e eficiência operacional.

Art. 2º O prazo para o uso do imóvel autorizado no Art. 1º será de 60 (sessenta) dias, de forma improrrogável, contados a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 3º A autorização concedida poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 4º A empresa KRATZ & KRATZ LTDA ME, compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins determinados e a zelar pela sua conservação durante o período de uso. Bem como a manter Os seis empregos formais, pelo prazo da cessão, conforme declaração de compromisso firmada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:53F3AF05

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 037/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº. 037/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 599.334,47 (quinhentos e noventa e nove mi, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 12 – Saneamento é Mais Saúde
Ação: 2.057 – Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte: 21072 – Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa: : 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 270.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 12 – Saneamento é Mais Saúde
Ação: 2.057 – Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte: 2501 – Receitas de Alienação de Ativos - Superávit
Despesa: : 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 94.334,47

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 12 – Saneamento é Mais Saúde
Ação: 2.057 – Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: : 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 230.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 599.334,47.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 21072 – Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 270.000,00

Fonte de Recurso: 501 – Receitas de Alienação de Ativos
Valor do Superávit Financeiro R$: 22.281,35

Fonte de Recurso: 2501 – Receitas de Alienação de Ativos - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 72.053,12

Fonte de Recurso: 000 – Recursos ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 235.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 599.334,47.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:12660173

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 128 2025

PORTARIA Nº 128/2025, de 26 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **GERSON ANTONIO MIRANDA ROMÃO,** Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 1459-1, do cargo de Médico Plantonista com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 218/2023, de 21 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 26 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:22F435D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01/2025
Nº PROC. ADM. 46/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 26/03/2025 10:48
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/03/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 21/05/2025 18:00
INÍCIO DISPUTA: 22/05/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MELHOR TÉCNICA E PREÇO
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 728.553,2200

OBJETO DO PROCESSO

LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DVpKVwv8jsw3EZ4K4dpBoawRpKGtwpSfjClAlcyiZ4PqSZEN%2FlEtujR1lVAQ%2FwLT6k%2Fr2Olp4d9jOPHU3GS6_5rGlsNiXmGprX%2FyM_j3HJFk%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-pr - 26/03/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A832D5DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ARP Nº 16/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ARP Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PARTES: Município de Abatiá – PR e a Empresa Empório de Alimentos LTDA
OBJETO: Reajuste de preços registrados do lote 11(Banana Caturra kg).
VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 26/06/2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4C356376

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO Nº 072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64.

OBJETO: Prestação de serviços especializado de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

VALOR TOTAL: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 24/04/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:DC616BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.210/2025 - CRIAÇÃO, E ALTERAÇÃO DE NÍVEL SALARIAL E MUDANÇA DE NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS DE SECRETARIADO

LEI nº 1.210/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a Criação, e alteração de nível salarial e mudança de nomenclatura de cargos comissionados e Secretariado e da outras providências"

Considerando, a necessidade de dar agilidade para o preenchimento de importantes funções, posições de assessoramento ligadas à confiança do detentor de cargo público.
Considerando, as demandas de projetos a serem desenvolvidos pelo executivo municipal, que necessita de gestão capacitada para o gerenciamento e a execução dos serviços.
Considerando, garantir a adequação da legislação municipal às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), bem como aos princípios constitucionais da administração pública previstos nos artigos 7º e 37 da Constituição Federal.
A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo I - Cargos de Provimento Comissionado da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, o cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
01	40	Diretor Financeiro	CC – 39

Art. 2º - Fica alterado no Cargo de Provimento Comissionado da **ADMINISTRAÇÃO** - da Lei 782/2012, o **Nível Salarial do Cargo** de **CONTROLADOR INTERNO,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
01	40	Controlador Interno	CC – 35

Art. 3º - Fica modificado no Anexo I - Cargos de Provimento Comissionado da **ADMINISTRAÇÃO** - da Lei 999/2020, **a nomenclatura do cargo** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo
01	Dedicação Exclusiva	Secretário Municipal de Planejamento

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5AF7B88A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.211/2025 - REGULAMENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO A COMPENSAÇÃO DO BANCO DE HORAS E HORAS EXTRAS A 100%

LEI Nº 1.211/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a Regulamentação das funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como a compensação das horas extras dos servidores municipais, em conformidade com o Prejulgado 25 do TCE-PR, os artigos 7º e 37 da Constituição Federal e a Lei nº 8.112/90, alterando no art. 10 da lei Municipal 538/2001 – Seção IV – Anexo V – Das Funções Gratificadas e na Seção V – Anexo VI – Das Horas Extras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a regulamentação das funções gratificadas e das horas extras no âmbito do Poder Executivo Municipal, garantindo o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.
CAPÍTULO I - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 2º - A função gratificada (FG) será atribuída exclusivamente a servidores efetivos investidos em função de assessoria, coordenação, chefia, gerência ou direção, observando os seguintes critérios:
I - A concessão da FG deverá atender ao interesse público e ser vinculada às responsabilidades do cargo exercido, sendo vedada a concessão indiscriminada;
II - A designação deve ser formalizada por ato administrativo fundamentado, demonstrando a necessidade da função e o impacto financeiro;
III - É vedada a concessão de (FG) para atividades que se confundam com atribuições inerentes aos cargos efetivos.
Art. 3º – As funções gratificadas (FG) serão concedidas exclusivamente a servidores efetivos designados para o exercício de atividades que exijam responsabilidades adicionais, assegurando a valorização do desempenho funcional e a eficiência da Administração Pública, observando-se os seguintes critérios:
I – As funções gratificadas serão distribuídas de acordo com a complexidade das atribuições desempenhadas, a responsabilidade

funcional, a qualificação técnica do servidor e os resultados esperados para a Administração Pública, sendo classificadas nos níveis estabelecidos na tabela abaixo:

Nível	Valor FG (R$)	Critério
FG 01	400,00	Auxiliar o apoio administrativo ou técnico, com impacto restrito à unidade de lotação.
FG 02	700,00	Coordenar de atividades operacionais ou técnicas de baixa complexidade.
FG 03	1.200,00	Supervisionar equipes ou setores administrativos com impacto moderado na eficiência dos serviços.
FG 04	2.000,00	Chefiar setores estratégicos de pequeno porte ou gestão de atividades específicas com exigência de capacitação técnica.
FG 05	2.500,00	Gestão intermediária, supervisão de equipes com impacto relevante na produtividade e nos resultados institucionais.
FG 06	3.000,00	Coordenação de projetos estratégicos e planejamento setorial, com demanda por especialização técnica.
FG 07	3.500,00	Direção de departamentos ou setores administrativos e operacionais de médio porte, com responsabilidade ampliada sobre equipes e orçamento.
FG 08	4.000,00	Gestão de alto nível, incluindo planejamento, execução e monitoramento de políticas públicas locais.
FG 09	4.500,00	Funções de direção estratégica, assessoramento especial ao Chefe do Executivo e integração de políticas intersetoriais.
FG 10	5.000,00	Gestão máxima de departamentos de grande porte, formulação e implementação de estratégias prioritárias para o desenvolvimento municipal.

II – A designação para percepção da FG será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo, considerando os seguintes critérios:
a) Nível de responsabilidade e impacto da função na estrutura organizacional da Administração Pública;
b) Produtividade e eficiência no desempenho funcional, aferidos por meio de avaliações de desempenho ou indicadores administrativos;
c) Qualificação técnica e experiência profissional compatível com a natureza da função gratificada;
d) Interesse público e necessidade administrativa, priorizando a valorização dos servidores mais capacitados para cada função.
III – A função gratificada não poderá ser concedida ao servidor que esteja, simultaneamente, percebendo pagamentos por cargo em comissão, salvo nas hipóteses especiais previstas nesta Lei, mediante justificativa expressa de necessidade de serviço e opção formal pela remuneração exclusiva do cargo efetivo, tendo respeitados os seguintes requisitos:
a) A função gratificada deve complementar as atribuições do cargo em comissão, sem sobreposição de atividades;
b) A cumulação deve ser justificada pelo interesse público, especialmente em casos de gestores estratégicos ou especialistas técnicos de referência para a Administração Pública;
c) A jornada de trabalho deve permitir o exercício simultâneo das atribuições, sem prejuízo ao serviço público.
IV – A concessão das funções gratificadas não implica direito adquirido e poderá ser revista a qualquer tempo, mediante reavaliação do desempenho do servidor, necessidade do serviço e interesse público.
Parágrafo único. Os valores das funções gratificadas serão reajustados anualmente conforme a atualização geral da remuneração dos servidores públicos municipais, considerando a recomposição inflacionária e demais ajustes estabelecidos em lei municipal.
Art. 4º - Nas hipóteses de um servidor exercer, simultaneamente, uma função gratificada e um cargo em comissão, devera haver compatibilidade de atribuições e horários, sendo vedado o desvio de função, e:
I - As funções não sejam incompatíveis entre si e não conflitem com o princípio da segregação de poderes;
II - A função gratificada não caracterize desvio de função do servidor efetivo;
III - O acúmulo respeite os limites de jornada previstos no artigo 7º da Constituição Federal, garantindo condições dignas de trabalho ao servidor.
Art. 5º - A gratificação confere dedicação exclusiva às atribuições da função, sem que isso implique dedicação integral que suprima a dignidade da pessoa humana ou impeça o usufruto de direitos trabalhistas previstos no artigo 7º da Constituição Federal.
CAPÍTULO II - DAS HORAS EXTRAS E COMPENSAÇÃO
Art. 6º - O serviço extraordinário será permitido apenas em situações excepcionais e temporárias, condicionado à autorização a quem o servidor estiver subordinado e fundamentado na real necessidade do serviço público.
Art. 7º - As horas extras não poderão ultrapassar 10 (dez) horas semanais e deverão ser compensadas conforme os seguintes critérios:
I - As horas extraordinárias realizadas durante a semana serão acrescidas de 50% do valor da hora normal;
II - As horas extras realizadas aos sábados, domingos e feriados serão acrescidas de 100%;
III - As horas excedentes poderão ser convertidas em banco de horas e compensadas dentro de um prazo máximo de 90 dias;
IV - A jornada semanal do servidor não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na legislação trabalhista e na Lei nº 8.112/90.
Art. 8º - O saldo positivo do banco de horas não compensado dentro do prazo de 90 dias deverá ser pago ao servidor no mês subsequente, desde que devidamente justificado e autorizado.
Art. 9º - A compensação de horas deverá respeitar a jornada semanal do servidor, sendo vedada a prática de descontos salariais por horas negativas no banco de horas, salvo em casos de afastamento voluntário ou exoneração a pedido.
Art. 10 - O controle de jornada será realizado por meio de registro eletrônico de ponto, sendo vedado o pagamento ou compensação de horas extras sem o devido registro e autorização formal.
Parágrafo Único: É expressamente vedado o pagamento de horas extraordinárias a comissionado e ao servidor ocupante de função gratificada.
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 - Ficam revogados os artigos 68, 69, 70, 77 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adrianópolis (Lei 465/94), bem como quaisquer outras disposições que conflitem com esta Lei.
Art. 12 - O artigo 22 do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22 - O ocupante do cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo quando for estabelecida duração diversa, observadas as regras de compensação previstas nesta Lei."
Art. 13 - O artigo 142, inciso IX do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 142, IX - É vedado que o servidor mantenha sob sua chefia imediata cônjuge ou parente até o segundo grau civil, salvo se comprovada a segregação de funções e observada a compatibilidade com as regras do presente diploma."
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AA276FD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.212/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.212/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.792.880,00 (três milhões setecentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 3.792.880,00 (três milhões setecentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
01 – Departamento de Meio Ambiente.
17.501.27.2.011– OBRAS E INSTALAÇÕES SANEAMENTO AMBIENTAL- ITAIPU.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	11066	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.603.236,00
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 189.644,00
	R$ 3.792.880,00		

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
01 – Departamento de Administração.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	229	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 64.000,00
4.4.90.51.00.00	16	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 85.644,00
4.4.90.51.00.00	228	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.000,00
	Total			**R$ 189.644,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.
Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7EF164B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.213/2025 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES - CONCIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.213/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal das Cidades - CONCIDADE no âmbito do Município de Adrianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E FINALIDADE
Art. 1º- Fica instituído o**Conselho Municipal das Cidades- CONCIDADE**, órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo e consultivo do município de Adrianópolis-PR.
§1º - O **Conselho Municipal das Cidades- CONCIDADE** fica vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com a finalidade de:
I - Integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do solo urbano, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
II - Mediar os interesses existentes em cada local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa em cidades que decidem melhorar a qualidade de vida;
III - Fortalecer os atores/sujeitos sócio-políticos autônomos;
IV - Consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;
V - Compartilhar as informações e as decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população.
Art. 2º- O Conselho reger-se-á pelos princípios dademocracia participativa, transparência, equidade e sustentabilidade urbana, em conformidade com oEstatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).
CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA
Art. 3º- O Conselho será constituído por 2 membros representativos do Poder Público e 3 membros da Sociedade Civil, legalmente constituídos e respectivos suplentes, a serem nomeados por decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único A composição do conselho será para o quadriênio 2025/2028, prorrogável por igual período**.**
Art. 4º- A composição do Conselho será, da seguinte forma:
I –Representantes do Poder Público (42,30%):
representantes da Prefeitura (Secretarias de Obras e Urbanismo, Meio Ambiente, etc.);
b)representantes da Câmara Municipal;
c) representantes de autarquias e empresas públicas (ex.: concessionárias de transporte, saneamento).
II –**Representantes da Sociedade Civil (57,10%)**:
a) representantes de associações de moradores e movimentos de luta por moradia;
b) representantes de entidades profissionais (engenharia, arquitetura, direito urbanístico);
c) representantes de universidades e institutos de pesquisa;
d) representantes do setor empresarial (construção civil, transporte).
Parágrafo único. Os membros da sociedade civil serão escolhidos mediante processo público de indicação e eleição em assembleia.
CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º- O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/3 de seus membros.
Art. 6º- As deliberações do Conselho serão tomadas por**maioria simples**dos presentes, exigindo-se quórum mínimo de 3 membros para sessões deliberativas.
Art. 7º - A diretoria do **Conselho Municipal das Cidades- CONCIDADE** terá a seguinte composição:
I – Presidente;
II–Secretário executivo;
III- Conselheiros;
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 15 dias, definindo detalhes operacionais.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CAB6BCF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2025 - CONVOCAÇÃO A 9ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO A SER REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2025, COM O TEMA CENTRAL "DIREITO À SAÚDE E CONTROLE SOCIAL

DECRETO Nº 031/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município a ser realizada em 10 de maio

de 2025, com o tema central "Direito à saúde e Controle Social"

Considerando, a Lei Federal 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 que define a Conferência Municipal de Saúde como sendo o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde;
Considerando, a Lei Municipal nº 1.083, de 14 de setembro de 2022 que define em seu Artigo 1º, Parágrafo Primeiro – "A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saúde;

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis...

DECRETA
Artigo 1º - Fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município a ser realizada em 10 de maio de 2025, com o tema central "Direito à saúde e Controle Social".

Artigo 2º. – A 9ª. Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade:
I – Avaliar a situação da Saúde no Município e diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde e aprovar propostas de âmbito municipal, estadual e nacional.
II – Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde 2025/2029;
III – Eleger delegados e delegadas para a próxima Conferência Estadual de Saúde com previsão de realização em 2027;
IV – Aprovar as propostas de âmbito da Política Nacional de Saúde, a serem encaminhadas para a Conferência Estadual e a Nacional de Saúde.

Artigo 3º - A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

Função	Nome
Presidente	Carlos Roberto Lacerda
Coordenador geral	Alexander Paulista Ribeiro
Coordenador adjunto	Juarez Pereira da Fonseca
Secretaria executiva	Débora Martins Pereira
Relator geral e Credenciamento	Gustavo Freitas dos Santos
Relator adjunto e Credenciamento	Celina Ferreira ribeiro
Infraestrutura	Zeli da Rosa Bacil
Divulgação e Comunicação	Roberto Mottin

Artigo 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em deliberações do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As despesas com a organização e com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Artigo 6º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A136E39E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO - FABIO CARRIEL DE SOUZA

PORTARIA nº 274/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 008/2025, que nomeava o Sr. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** como Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:29809799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025 - DIRETOR FINANCEIRO - FABIO CARRIEL DE SOUZA

PORTARIA nº 275/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Nomear o Sr. **FABIO CARRIEL DE SOUZA**, portador da RG nº 5.366.058-4 PR, para exercer o cargo comissionado de Diretor Financeiro, com vencimentos de Nível 101 – CC-39.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Dirigir equipe na execução dos empenhos liquidações e ordem de pagamento, verificando a existência de recursos nas dotações orçamentárias;Participar da elaboração e análise do PPA, da LDO, da LOA e do acompanhamento da sua execução físico-financeira; liberar junto ao Prefeito e o RH os consignados em folha de pagamento. Promover controle e programação dos pagamentos da Prefeitura executando todas as rotinas relativas a contas a pagar através de transferências, pix e ordens de pagamento, fiscalizar a realização das conciliações bancárias mensalmente; Movimentar contas bancarias, mantendo registro do movimento bancário, informando o Prefeito sobre as disponibilidades existentes em banco.Representar a Prefeitura, no que couber, junto a instituiçõesfinanceiras. Assinar e endossar cheques bancários, juntamente com o Prefeito. Controlar transferências de valores orçamentários. Controlar os limites consignáveise encargos previdenciários, e responsabilizar-sepela administração financeira perante o Tribunal de Contas. Operar sistemas informáticos de gestão pública. Controlar os índices da educação e Saúde e de pessoal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:899A8A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO - MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS

PORTARIA nº 276/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 009/2025, que nomeava a Srta. **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS** como Chefe do Setor de Recursos Humanos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6A34DB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025 - CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS

PORTARIA nº 277/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Nomear a Srta. **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, portadora da RG nº 5.998.736-4 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Recursos Humanos.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Tendo como atribuições do cargo: Supervisionar as atividades da área de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção, administração salarial, treinamento, folha de pagamento, benefícios, registros etc. Desenvolver e/ou participar de pesquisa salariais, coordenar a elaboração e manutenção de planos de cargos e salários, acompanhar os programas de treinamento e controlar serviços prestados por terceiros. Pode participar e/ou acompanhar negociações de acordo coletivos de trabalho. Cuidar do controle de pessoal e dos arquivos com histórico funcional dos servidores e respectiva documentação; acompanhar a aquisição de direitos pelos servidores, de acordo com o Estatuto Municipal; fiscalizar os servidores em estágio probatório, participando das comissões de avaliação de desempenho e outras para as quais for designado pelo prefeito; acompanhar a prestação de serviços do pessoal contratado através de processos de terceirização; preparar a escala de férias e substituições a serem submetidas ao prefeito; elaborar requerimentos, ofícios e portarias relativos ao Setor. Elaborar o plano de atividades de pessoal, como as referentes à formação profissional, contratação, promoção, estrutura salarial, regulamentos, normas de segurança, higiene e bem estar dos trabalhadores. Manter atualizada a ficha funcional do servidor (salário, férias, suspensão, advertências, etc.). Propõe transferências, afastamentos e demissões, ao interesse do Município. Realizar tarefas gerais de escritório, coordenando e executando o fluxo de rotinas administrativas. Coordenar, organizar e executar outras atividades relativas à Divisão de Pessoal, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalhos. Analisar o funcionamento das diversas rotinas relativas a divisão, efetuando estudos e ponderações sobre a prioridade de cada uma delas e a melhor forma de executá-las. Fazer a soma das horas trabalhadas por cada Servidor de acordo com seus cartões-ponto, bem como faltas, férias, plantões e outras ocorrências para elaboração da folha de pagamento mensal. Conferir previamente a folha de pagamento e após a extração dos formulários relativos. Enviar folha de pagamento para realização de empenho. Separar e entregar os contracheques de pagamentos. Digitar decretos, portarias, editais, convocações, memorandos e outros documentos. Enviar via sistema arquivos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado. Elaborar a RAIS, a DIRF, a SEFIP e o e-social e enviar aos órgãos competentes. Atualizar CTPS dos Servidores pelo regime CLT. Fazer registro funcional dos novos Servidores. Calcular as rescisões de contrato, fazendo a devida prestação de contas, para Servidores demissionários. Arquivar papéis referentes à Divisão de Pessoal. Fazer o controle das férias e horários de trabalho por cartão ponto. Controlar e organizar o livro ponto, dos Servidores que não batem cartão. Executar outras atividades correlatas ao cargo e desempenhar outras atribuições determinadas pelo prefeito.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma fara jus a Função Gratificada-FG 10 pelo desempenho da função.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2B340D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO - UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO

PORTARIA nº 278/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 010/2025, que nomeava o Sr. UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO como Chefe do Setor Contábil.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:89DACFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025 - CHEFE DO SETOR CONTABIL - UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO

PORTARIA nº 279/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Função e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Nomear o Sr. **UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO**, portador da RG nº 5.372.193-1 PR, para exercer a função de Chefe do Setor Contábil..
PARAGRAFO PRIMEIRO - Tendo como atribuições do cargo: Supervisionar as atividades da contabilidade, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis a legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos. Supervisionar a elaboração dos balancetes mensais (contábil e gerencial), visando assegurar que os mesmos reflitam corretamente a situação econômica-financeira. Analisar as informações contábeis e preparar relatórios (específicos e eventuais) contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados e mutações ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório na empresa. Supervisionar as atividades de escrituração fiscal (ICMS, IPI, ISS e etc.) e da apuração mensal do Imposto de Renda, visando assegurar que todos os tributos devidos sejam apurados e recolhidos, incluindo o cumprimento das obrigações acessórias. Elaborar a Declaração Anual do Imposto de Renda, visando o cumprimento da legislação especifica. Pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributaria, dando a orientação necessária a todas as áreas da empresa responsáveis por emissão, registro ou tramite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos a empresa, bem como a conformidade as exigências legais. Atender e acompanhar os trabalhos de auditoria externa, prestando todos os esclarecimentos necessários, visando a agilização e qualidade do trabalho da auditoria. Supervisionar o processo e elaborar os documentos necessários ao cumprimento das obrigações da prefeitura.
PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo fara jus a Função Gratificada-FG 10 pelo desempenho da função.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C018FFAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 32/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 32/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.792.880,00 (três milhões setecentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.212/2025 de 26 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 3.792.880,00 (três milhões setecentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
01 – Departamento de Meio Ambiente.
17.501.27.2.011– OBRAS E INSTALAÇÕES SANEAMENTO AMBIENTAL- ITAIPU.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	11066	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.603.236,00
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 189.644,00
	R$ 3.792.880,00		

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
01 – Departamento de Administração.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	229	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 64.000,00
4.4.90.51.00.00	16	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 85.644,00
4.4.90.51.00.00	228	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.000,00
	Total			**R$ 189.644,00**

Art. 5º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 6º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 26 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:40DF6C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO - CLAUDINEI DUARTE DO CARMO

PORTARIA nº 280/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 492/2024, que nomeava o Sr. **CLAUDINEI DUARTE DO CARMO** como Controlador Interno.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A0412742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025 - CONTROLADOR INTERNO - CLAUDINEI DUARTE DO CARMO

PORTARIA nº 281/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre nomeação por Cargo Comissionado e da outras providências"

Considerando, a necessidade da ferramenta de apoio ao Chefe do Poder Executivo;
Considerando, que o cargo de Controlador Interno é essencial para o perfeito funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR.
Considerando, as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Considerando, as determinações do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
Considerando, as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.210/2025, de 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAUDINEI DUARTE DO CARMO**, portador da RG nº 5.366.070-3 PR, para exercer o cargo comissionado de Controlador Interno, com vencimentos de Nível 101 - CC-35.
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo*: Avaliar o Plano Plurianual e a Execução dos Programas de governo e dos orçamentos do Município. Comprovar a legalidade e avaliação dos resultados quanto á eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito. Exercer o controle de operação de crédito, avais, garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Apoiar o controle externo do exercício de sua missão institucional. Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgão e entidades da administração direta, indireta e fundacional. Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados, a Fazenda Municipal. Controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantida pela administração direta, indireta e fundacional. Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta, indireta e fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas. Elaborar, junto com a Contadoria Geral do Município e encaminhar aos órgãos e poderes competentes, nos prazos legalmente definidos, os relatórios, mapas demonstrativos e outros documentos exigidos pela legislação em vigor. Elaborar junto a Contadoria do Município, os projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual de Investimento, bem como acompanhar a sua execução*.
ARTIGO 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, garantindo a alternância da função, período no qual não poderá ser removido da função, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.060/2022, .

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:69D8D0F8

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 049/2025 AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 **ABERTURA DIA:** 11 / abril / 2025. **HORA:** 14h. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, plantões noturnos e diurnos, a serem realizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município.

Adrianópolis, 26 de março de 2025.

TALES HENRIQUE F. ZAMIEROWSKI
Agente de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:6A3DC5BF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 01/2025

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2		Exercício de 2025		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F6040B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor **Jesael de Oliveira Rocha**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, matrícula sob n° 2881, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para Secretaria Municipal de Educação e Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:1ED4FCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPETÁCULO DE CIRCENSES

CONTRATADA: TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA
CNPJ: 06.995.790/0001-79
ENDEREÇO: R VIRIATO CORREA 118 CASA2 / FAZENDINHA / CURITIBA / PR / 81330-370
VALOR TOTAL: R$ 17.988,10
VIGÊNCIA: 01 MES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0011 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
133 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
133 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
133 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
133 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 26 de março de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:48EDBC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	10/2025	**Vigência:**	02/04/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDE DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	04/2025
Detentor:	TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA CNPJ: 06.995.790/0001-79		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPETÁCULO DE CIRCENSES		
Gestor:	JAIME JÚNIOR FERREIRA	Cpf:	***.822.009.**
Fiscal:	LUCIMARA DE CAMARGO	Cpf:	***.285.218**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 26 de março 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:47739F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2025
A Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Profª Rosane Kroll de Oliveira**, Educação Infantil 4 e 5 anos**,** no uso das atribuições legais conferidas pela **Instrução Normativa Conjunta** nº 012/2024 – DEDUC/DPGE/SEED e pelo parecer de legalidade **nº 315/2025 – NRE AMSUL/SEED**
HOMOLOGA
Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Rosane Kroll de Olive**ira**, Educação Infantil 4 e 5 anos do município de Agudos do Sul com a oferta de Educação Infantil e Jornada Ampliada.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do ano letivo de 2025, ficando revogado as disposições em contrário.
Agudos do sul, 26 de março de 2025

JAIME JUNIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:9D0E64BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 160/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Dirceu José De Oliveira, inscrito no CPF/MF sob 050.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor II Gab. Presidência, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:601427E9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 161/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Gabrieli De Paula Faria, inscrito no CPF/MF sob 135.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Paulo Cesar dos Santos Cardozo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:5F6F7DDE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 162/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Daniela De Oliveira, inscrito no CPF/MF sob 090.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Claudeci Aparecido Rodrigues.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:900B5F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 163/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Tiago Vinicius Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob 004.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor I Gab. Presidência, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:295CC54D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 164/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Vinicius Mattos Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob 109.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Claudeci Aparecido Rodrigues.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:858D690D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2025

PROTOCOLO 0018.000004146/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM PARQUINHO INSTALADO NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO DE CONVIVENCIA ESTRELAR, no município de Almirante Tamandaré/PR.",** a favor da empresa **PARQUEVARAL COMERCIO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 27.478.728/0001-80,** com o valor global de **R$ 7.295,00(sete mil duzentos e noventa e cinco reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D9110FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO"
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, E MEDIANTE JUSTIFICATIVA EXPRESSA.
VALOR: R$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 – 1000	MATERIAL DE CONSUMO 206
3.3.90.30.00 – 1303	MATERIAL DE CONSUMO 206

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2C50DCCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO"
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, E MEDIANTE JUSTIFICATIVA EXPRESSA.
VALOR: R$ 8.199,60 (OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 – 1000	MATERIAL DE CONSUMO 206
3.3.90.30.00 – 1303	MATERIAL DE CONSUMO 206

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:02E4E603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2025

PROTOCOLO 0018.000003084/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM OS UNIFORMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** a favor da empresa **EUROSTAR DO BRASIL S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 03.902.443/0001-66,** com o valor global de **R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:66702479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2025 PROTOCOLO 0018.0000020368/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2025

PROTOCOLO 0018.0000020368/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**A presente contratação tem como finalidade a locação de equipamentos de estrutura, iluminação e sonorização, incluindo a instalação e a operação técnica, para atender, a curto prazo, a demanda de eventos no Centro de Convenções Prefeito Sebastião Natal Colodel, no município de Almirante Tamandaré/PR.",** a favor da empresa **AUDIO VIP – SOM E LUZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.748.831/0001-95,** com o valor global de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CEC44177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000003951/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025** visando a **"AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE APLV – ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, MEDIANTE FORMATO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA"**, em favor da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83,** com o valor global estimado de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)** e da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97,** com o valor de **R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil oitocentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0736E8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2025

PROTOCOLO 0018.000004073/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU E CUPONS PARA O SORTEIO DOS PRÊMIOS DO INCENTIVO FISCAL – CONTRIBUINTE PREMIADO",** a favor da empresa **CLEVERSON TEIDER 85994383953**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 48.046.085/0001-75,** com o valor global de **R$ 41.360,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5D894AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2025

PROTOCOLO 0018.000003174/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é o **"FORNECIMENTO DE PLACAS BALÍSTICA, CONFORME, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.",** a favor da empresa **BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 31.468.237/0001-25,** com o valor global de **R$ 61.770,00 (sessenta e um mil setecentos e setenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:13C0CBAF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº262/2022.

Número Do Processo: 0018.000018815/2024.
OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde São Francisco – Padrão 2/SESA no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CONSTRUTORA OCV LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE CONTRATUAL.
Conforme o disposto na sua Cláusula Sexta do Contrato nº262/2022, com fundamento no artigo 65, & 8º, da Lei nº8.666/93, Parecer Técnico nº01/2025 – autos nº0018.000018815/2024 reajusta-se o contrato com acréscimo 5,1% na quantia de R$28.501,93 sobre o saldo atual de R$568.384,71 apurado em 21/02/2025, através deste 7º aditivo, para o reajuste na forma do Memorando nº032/2025-SMF, fls. 37/38, passando o saldo para R$596.886,64, conforme tabela de reajustes:

VALOR DO CONTRATO	R$1.497,88
VALOR 3º ADITIVO	R$32.737,97
VALOR 4ª ADITIVO	R$188.571,43
VALOR 7º ADITIVO	R$28.501,93
VALOR TOTAL APÓS ADITIVOS	R$1.719.201,28
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R$568.384,71
SALDO APÓS ADITIVO	R$596.886,64
% SOBRE O VALOR DO CONTRATO	5.01%

Data da Assinatura: 27/02/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:392F24DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº059/2023.

Número Do Processo: 0018.000002203/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº059/2023, por mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 21.03.2025, e, finalizando-se em 21.03.2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR DO CONTRATO.
Procede-se ao reajuste de preços, conforme cálculo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, à fl. 39, com **a aplicação do índice previsto na cláusula décima primeira do contrato**, qual seja, **índice IGP-M (FGV), período de março/2024 a fevereiro/2025, na razão de 8,440380%, que irá atualizar o valor do contrato**, de R$1.818.999,96 (um milhão oitocentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **para R$1.972.530,47** (um milhão novecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), sendo o valor do reajuste de R$153.530,31 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos).

Data da Assinatura: 13/03/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1928C052

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023.

Número Do Processo: 0018.000002212/2025.
OBJETO: Serviços de acolhimento institucional para mulheres, acompanhadas de seus filhos (crianças e adolescentes), em situação de risco pessoal, social ou de ameaças em razão de violência, doméstica e familiar e Acolhimento provisório para adultos, ambos os sexos que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, sem condições de auto sustento com histórico de dependência química (5 vagas).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVI – RESTAURAR VIDAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.
Prorroga-se o prazo de execução do **Termo de Colaboração nº001/2023** por mais **12 (doze)** meses, segundo prevê a cláusula sexta, item "6.4", do termo de colaboração, iniciando-se em **13.03.2025**, finalizando-se em **13.03.2026**.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO REAJUSTE FINANCEIRO.
Do valor do repasse, que não sofreu alteração, mantido a quantia de R$106.740,00 (cento e seis mil setecentos e quarenta reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais), sendo o valor por pessoa atendida, de R$1.779,00 (um mil setecentos e setenta e nove reais), considerando 05 (cinco) vagas.
Parágrafo Primeiro: Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3263-8, Conta Corrente 107.XXX-X.

Data da Assinatura: 05/03/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:08BC6E4E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº153/2023.

Número Do Processo: 0018.000002841/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CAFÉ JUBILEU COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da elevação significativa dos custos, relativo ao lote 02, item 01, qual seja, café torrado e moído extra forte – marca Odebrecht, no valor **de R$5.304,00** (cinco mil trezentos e quatro reais) na **razão de 8,53% (oito vírgula cinquenta e três por cento), considerando o valor total do contrato.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO.
Com o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais), o valor do **saldo contratual**, de R$5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais), **será atualizado para R$10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), e, o valor do contrato, será atualizado, de R$62.200,00 (sessenta e dois mil duzentos reais), para R$67.504,00 (sessenta e sete mil quinhentos e quatro reais), e o percentual sobre o valor total do contrato será o de 8,53% (oito vírgula cinquenta e três por cento).

Data da Assinatura: 18/03/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:22B59B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 PROCEDIMENTO Nº 012/2025.

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR A MONITORIA E EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS EDUCANDOS E AUXÍLIOS NO PÁTIO E NA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos**.**

PERIODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a partir de 27 de março de 2025 das 08h00 min (oito horas) até o dia 26 de janeiro de 2026 até as 17h00min (dezessete horas).

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:5131BB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 017/2025 DISPENSA Nº 005/2025

PROCEDIMENTO Nº 017/2025
DISPENSA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a capacitação para os agentes de contratação do município, com o tema "Curso sobre formação de Agentes de Contratação, Gestão e Fiscalização de Contratos com Mapa de Risco". Na modalidade presencial no próprio município.
VALOR: O valor de R$ 12.000,00 (doze mil) reais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da realização do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias subsequentes** a prestação do serviços/entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: I DE F DE C LEMES LTDA CNPJ/MF 45.591.624/0001-69, com logradouro a Rua Brigadeiro Franco, 4853, Parolin, Curitiba – PR, CEP: 80220-142, neste ato representada pela Sra. Izabela de Fátima de Campos Lemes, inscrita no CPF/MF sob nº 091.289.089-45, portador de cédula de Identidade nº 12.962.209-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Professor Rubens Elke, 800, Parolin, Curitiba – PR, CEP: 80220-320.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a fim de fornecer a capacitação dos agentes de contratação do município para garantir a efetividade e a conformidade dos processos licitatórios e a adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos.

Altamira do Paraná, 26 de março de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:369D774E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 017/2025 DISPENSA Nº 005/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 017/2025
DISPENSA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a capacitação para os agentes de contratação do município, com o tema "Curso sobre Formação de Agentes de Contratação, Gestão e Fiscalização de Contratos com Mapa de Risco". Na modalidade presencial no próprio município.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **I DE F DE C LEMES LTDA** CNPJ/MF 45.591.624/0001-69.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:46F1A342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PROCEDIMENTO Nº 017/2025 DISPENSA Nº 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PROCEDIMENTO Nº 017/2025
DISPENSA Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, I DE F DE C LEMES LTDA CNPJ/MF 45.591.624/0001-69**, com logradouro a Rua Brigadeiro Franco, 4853, Parolin, Curitiba – PR, CEP: 80220-142, neste ato representada pela Sra. Izabela de Fátima de Campos Lemes, inscrita no CPF/MF sob nº 091.289.089-45, portador de cédula de Identidade nº 12.962.209-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Professor Rubens Elke, 800, Parolin, Curitiba – PR, CEP: 80220-320, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 017/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a capacitação para os agentes de contratação do município, com o tema "Curso sobre formação de Agentes de Contratação, Gestão e Fiscalização de Contratos com Mapa de Risco". Na modalidade presencial no próprio município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil) reais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:AC14B914

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 212/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 26 (vinte e seis) de março de 2025, o servidor **EDER JORGE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº* 508464*, ocupante do cargo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, com carga horária de 40 horas semanais, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1585CBC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 213/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir de 26 (vinte e seis) de março de 2025, a servidora **ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA,** matrícula funcional nº **508181**, ocupante do cargo efetivo de GARI, como responsável pelas Oficinas de Artesanatos, lotada na Secretaria da Mulher.*
***Art. 2º -** Em virtude da designação fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a título de Gratificação, conformidade com o art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:552EA378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 79/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 79/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.440,42 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
755 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
09.001.10.305.0010.2.097.		Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	
772 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.440,42
		Total Suplementação:	**12.440,42**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:65874260

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 062/2023 ID N° 2837

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2023 ID 2837

Processo Administrativo nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023

DAS PARTES:
Contratantes: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a **Aquisição e instalação de Câmeras de Segurança nas 5 (cinco) entradas/saídas da cidade de Amaporã**, com fornecimento de equipamento, software e serviços de monitoramento e manutenção.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor estimativo total do presente termo aditivo conforme reajuste anual INCC, será de R$ 39.841,52 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02001061220003215633904000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

Ao firmar esse instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única para os materiais e instalações, e os serviços mensais serão pago mês a mês.

Amaporã/PR, em 07 de março de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:7176911A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o seu **CNPJ nº 01.328.535/0001-59**, com sede no endereço Rua Pica Pau, 1211, Centro, CEP: 86700-100, Arapongas –PR, através de sua Administradora a Sra. Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado, com o número de identidade 7.857.674-0 - SESP/PR e CPF nº 878.622.989-34, Whatsapp: (43) 3275-3105, E-mail: classmedltda.hospitalar@gmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
56, 66, 73, 95, 102, 114, 122, 124, 128 e 134	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R$ 7.386,02 (sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos).
Valor Total		**R$ 7.386,02 (sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:37C4D545

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.161.599/0001-00**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1132, Centro na cidade de Ubiratã/PR, CEP: 85.440-000, por intermédio do seu proprietário, o Sr. Thyago de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 8.837.857-1 e do CPF nº 057.139.409-42, Whatsapp (44) 99716-1616, E-mail: Ubimed.licitacao@hotmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 135, 139, 140, 142 e 144	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.161.599/0001-00	R$ 292.007,50 (duzentos e noventa e dois mil e sete reais e cinquenta centavos).
Valor Total	**R$ 292.007,50 (duzentos e noventa e dois mil e sete reais e cinquenta centavos).**	

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:84F15BA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **ID FARMA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ /MF nº. 46.796.127/0001-60**, com sede a Rua Guarani, 3649, Jardim La Salle Toledo/PR, CEP: 85.902-030, Cidade/Estado Toledo/PR, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Igor Expedito Tomas, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 147284179 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.620.459-93, telefone (45) 99861-3711, e-mail: idfarma@hotmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
15	ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60	R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
Valor Total		**R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:257E2378

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada,

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 41.319.803/0001-90**, com sede à Rua Jose Milton Pizzi, 61, LT. Morrão Da Forca, CEP: 13.251-211, Itatiba – SP, através de seu administrador o Sr. Diego Gilius, Portador do RG sob nº 36482729 e CPF nº 435.176.088-58, WhatsApp (11) 98419-2333; E-mail: genericaitatiba@yahoo.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
105	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:41.319.803/0001-90	R$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Valor Total		**R$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:23904EB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de endodontia e de cirurgia bucomaxilofacial para pacientes em tratamento odontológico junto às Unidades Básicas de Saúde UBS e demandas existentes no Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy/PR.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Registrado: A empresa **ANDRIO I SIRINO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 24.038.326/0001-76**, com endereço na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1189, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado por seu prorpietário, Sr. Andrio Inacio Sirino, brasileiro, inscrito no CPF nº 035.063.449-19 e no RG nº 77379576, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã, Estado de Paraná, telefone nº (45) 98825-1572.

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	ANDRIO I SIRINO LTDA CNPJ: 24.038.326/0001-76	R$ 21.939,34 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)
VALOR TOTAL		**R$ 21.939,34 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:34470A6C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 013/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços especializados de usinagem, montagem, soldagem, pintura e fabricação de mangueiras para atender às demandas dos Departamentos: Rodoviário, Agricultura e Obras e Urbanismo a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/03/2025 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/04/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 01/04/2025 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **EXIGE AMOSTAS**: SIM. **VALOR ESTIMADO**: R$ 37.459,90 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 26 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E47789E6

SECRETARIA GERAL
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

PROCESSO LICITATÓRIO	Dispensado
ESPÉCIE	CESSÃO DE USO
PARTES	MUNICÍPIO DE ANAHY - CNPJ Nº 95.594.800/0001-94 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY - APAE - CNPJ sob nº 01.520.258/0001-81
OBJETO	Cessão não Onerosa de Painel Eletrônico com interfaces solução de acessibilidade e inclusão educacional, dirigida ao atendimento educacional especializado e focalizada na educação especial inclusiva, devidamente acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógico, equipamento referente ao programa educacional tix letramento, patrimônio nº 6928, de propriedade do Município de Anahy.
VIGÊNCIA	26/03/2025 à 25/03/2026
DATA	26 de março de 2025
FORO	CORBÉLIA
ASSINATURAS	ARILSON BATISTA DE SOUZA DALVA MIRANDA DE SOUZA SANTOS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DDBCD5AA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.763/2025.

Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à servidora efetiva Elizangela Benjamin, portadora do RG. 8.439.759-8/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 6165-1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2017/2022; no período de 26 de março a 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A32C9F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 04/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Andirá/PR, aprova o aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 08/2024 - Emendas Individuais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Convênio 2024 para Estruturação da Rede de Serviço SUAS – Emendas Individuais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE do município de Andirá/PR.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 08/2024 - Emendas Individuais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 26 de março de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:AAE9BA0E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 05/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Andirá/PR, aprova o aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 09/2024 - Emendas Individuais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Convênio 2024 para Estruturação da Rede de Serviço SUAS – Emendas Individuais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE do município de Andirá/PR.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 09/2024 - Emendas Individuais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 26 de março de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:595EE385

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 12/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas e a justificativa de saldo referente ao 2º semestre de 2024 da Deliberação nº. 047/2022 CEDCA/PR "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a justificativa de saldo referente ao 2º semestre de 2024 da Deliberação nº. 047/2022 CEDCA/PR "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 25 de março de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice- Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:DB3A0A1C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 13/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas referente ao 2º Semestre de 2024 e a justificativa quanto ao não uso de recurso da Resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR: "Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2023 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Resolução nº 078/2022 e nº 013/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR do Incentivo ao "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima";
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Semestre de 2024 e a justificativa quanto ao não uso de recurso da Resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR: "Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 25 de março de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice- Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:50AAD170

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 14/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas final da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA-PR: "Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", referente ao período 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2019 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente à Deliberação nº. 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA-PR: "Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", referente ao período 01/07/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 25 de março de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice- Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:D850A5F0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 15/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas final da Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR: "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", referente ao período 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 /2021 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS - COVID 19;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final da Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR: "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", referente ao período 01/07/2024 a 13/12/2024.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 25 de março de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice- Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:850BDC00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 16/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas e a justificativa de saldo da Deliberação nº 80/2022 CEDCA/PR: "Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência", referente ao 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR – Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a justificativa de saldo da Deliberação nº 80/2022 CEDCA/PR: "Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência", referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 25 de março de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:F62F6A40

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 17/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas final da Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR: "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", referente ao período 01/07/2024 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2021 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final da Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR: "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", referente ao período 01/07/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 25 de março de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Vice-presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:60F322D1

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

Autorizo a dispensa de licitação nº 014/2025, a despesa e emissão de empenho para **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.273.207/0001-28**, no valor de **R$ R$ 9.427,50 (Nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),** para **CONTRATO DE RATEIO VISANDO REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2025, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 26 de março de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8F886496

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DOS FATOS:
A servidora pública municipal DANIELLE GONÇALVES DA COSTA CORDEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a redução de jornada de trabalho, apresentando relatório médico dispondo que seu filho, o menor B.R.C.C, apresenta Transtorno do Espectro Autista (TEA0.
A Procuradoria Jurídica do Município opinou contrariamente ao requerimento da servidora, pois embora seja titular de cargo efetivo, não está ocupando cargo em comissão ou função gratificada e tenha comprovado a necessidade de acompanhamento do infante, falta-lhe um dos pressupostos para a concessão da redução do cargo, uma vez que no Município de Andirá, a servidora cumpre jornada de 20 (vinte) horas semanais, quando a lei exige 40 (quarenta) horas, o que impede o deferimento do pedido administrativo.
Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
O artigo 82-B da Lei Orgânica Municipal prevê que:

Art. 82-B. Sem prejuízo dos vencimentos, fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta, das Autarquias, e do Fundo de Previdência, que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filho ou dependente, com deficiência, redução de jornada de até 02 (duas) a 04 (quatro) horas diárias, desde que observados os seguintes requisitos:
I – ser titular de cargo efetivo;
II – cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
III – não estar ocupando cargo em comissão ou função gratificada;
IV – comprovar a necessidade de acompanhamento da pessoa deficiente.
§ 1.º considera-se pessoa com deficiência as definidas no inciso I, parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, sendo que a deficiência e a necessidade de acompanhamento poderão ser atestadas por qualquer órgão de pericia oficial.
§ 2.º O período de redução da jornada de trabalho descrito no caput será definido pela Secretaria em que o servidor estiver lotado e homologada pelo Prefeito Municipal, devendo ser devidamente

fundamentada a impossibilidade de redução total em relação a conveniência do serviço.
§ 3.º O benefício perdurará enquanto se mantiverem inalterados os requisitos exigidos pelo caput, devendo o mesmo ser automaticamente cancelado com o falecimento do deficiente ou sempre que faltar qualquer dos requisitos necessários à sua concessão.

Vejamos as considerações finais da Procuradoria Jurídica:
Diante de todo o exposto, opino pela impossibilidade da concessão da redução de carga horária requerida administrativamente pela servidora DANIELLE GONÇALVES DA COSTA CORDEIRO, uma vez que o art. 82-B da Lei Orgânica Municipal prevê como requisito o cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Cabe ressaltar que o presente parecer não vincula a autoridade julgadora, bem como não se trata de resposta ao requerimento, visto que a autoridade deve decidir e lavrar sua decisão via escrita, inclusive publicando-a.

Assim sendo, percebe-se que a servidora realiza uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, portanto, não possui uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais no Município de Andirá, pois possui apenas 1 (um) vínculo de 20 (vinte) horas, o que impede o deferimento do pedido administrativo.

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento e documentos comprobatórios, parecer jurídico e legislações vigentes, é a presente para **INDEFERIR** o petitório retro, uma vez que a servidora DANIELLE GONÇALVES DA COSTA CORDEIRO, não preenche os requisitos legais para concessão da redução de carga horária.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Educação e a Servidora.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Andirá, 26 de março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:13279580

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 035/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICA 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 30 de março de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
55º	JÚLIA GUSMÃO GONÇALVES SILVA

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 26 de Março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:EAD2E2F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.096 DE 26 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal **ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação por um período de 03 (três) meses, iniciando em 24 de março de 2025, com término em 23 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo: 24-06-2007 a 22-06-2012, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:66BB7162

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Fomento 08/2024, firmado pelas partes em 25/07/2024, fica prorrogado até 29/05/2025 a contar de 28/03/2025, conforme preceitua o Art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:26/03/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA - PREFEITA

VALDIR MARQUES DE SOUZA - Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:3ED7A897

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015 – 2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E FILTROS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 27/03/2025.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/04/2025 às 09h:00min até o dia 07/04/2025 às 09h:00min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 26 de março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1DC191D3

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Fomento 08/2024, firmado pelas partes em 25/07/2024, fica prorrogado até 29/05/2025 a contar de 28/03/2025, conforme preceitua o Art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26/03/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA - PREFEITA

VALDIR MARQUES DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F75DE71C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COMERCIAL POLOMÉDICO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA OXIGENOTERAPIA SUPLEMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 25.718,00** (vinte e cinco mil, setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **26.03.2025 a 25.03.2026.**

DATA: 26.03.2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANA CAROLINE DALLA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DE8FD412

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MHS ANDIRA TRANSPORTADORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **ALTERAÇÃO DOS LOTES URBANOS 1C E 1D** entre as empresas "Serviços Novo Mundo Metalúrgica EIRELI" e "MHS Andirá Transportadora LTDA", do **CONTRATO N° 110/2024 – CONCORRÊNCIA n° 004/2024**, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/2021.

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição
MHS ANDIRÁ TRANSPORTADORA EIRELI	9	1	Lote Urbano: 01-C Endereço: Rodovia BR 369, Área Industrial. Área: 5.671,87 m² - Matrícula: 18.683 3.000 de 28/11/2017 – (Matrícula Inicial 15781)

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição
MHS ANDIRÁ TRANSPORTADORA EIRELI	8	1	Lote Urbano: 01-D Endereço: Rodovia BR 369, Área Industrial. Área: 5.671,87 m² Matrícula: 18.864 Lei: 3.000 de 28/11/2017 – (Matrícula Inicial 15781)

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:26.03.2025

CONCORRÊNCIA n° 004/2024

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MARCIO HENRIQUE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:43DE42BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.095 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Camila NardoniGonçalez		
Fiscal Substituto:	Paulo Henrique da Silva Rodrigues		
Gestor Titular:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Gestor Substituto:	Ana Luiza de Oliveira Moura		
Contrato nº	050/2025	**VIGÊNCIA:**	26.03.2025 a 25.03.2026
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	013/2025		
Contratado:	**COMERCIAL POLOMEDICO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA OXIGENOTERAPIA SUPLEMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	**R$ 25.718,00**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B7B3B81C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 056/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LIMPEZA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA

EMPRESA VENCEDORA:

F. R. CORDEIRO ME, inscrito no **CNPJ: 27.683.641/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 497.454,15** (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0ADF60E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.747/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.364.0008.2.026.		Apoiar Estudantes Universitários	
234 - 3.3.90.39.00.00	1006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
743 - 3.3.90.37.00.00	1065	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	160.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1071 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**185.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.364.0008.2.026.		Apoiar Estudantes Universitários	
230 - 3.3.90.14.00.00	1006	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
745 - 3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1068 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	**185.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 26 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:36C6A1E5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 021/2025– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 28 de MARÇO de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
39º	MÔNICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES
40º	NATHANE LOBO DE CARVALHO MATTA

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 26 de MARÇO de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:64A1E5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 – 2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 27/03/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 11/04/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 26 de Março de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ED255E35

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.319 DE 26 DE MARÇO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o seguinte servidor a realizar serviço extraordinário **(ADITIVO)**, referente ao mês de **MARÇO de 2025.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICA	SAMAE	**26:44**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:74153633

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.320 DE 26 DE MARÇO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de abril 2025, a Servidora Pública Municipal **CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ADVOGADA,** referente ao período aquisitivo 06-11-2023 a 05-11-2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de março de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:53EDFDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 003/2025 - RATIFICA CISLIPA

LEI Nº 003/2025

SÚMULA: "Ratifica a nona alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a nona alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA,

após a aprovação da Assenbléia Geral, nos termos dos dispostos na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, convertendo-se em contrato de consórcio público, nos exatos termos do protocolo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:64C2967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 - CARMEM MARIA MATSOMOTO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025

A Secretaria do Meio Ambiente no uso das suas atribuições e em observância as disposições legais e aos devidos procedimentos administrativos, vem por meio deste edital **NOTIFICAR** proprietário de imóvel urbano a cumprir com os dispositivos contidos no Capítulo III – Da Higiene das Habitações, art. 62, do Código de Posturas do Município de Antonina. O notificado a seguir deve realizar a limpeza de sua propriedade dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da publicação deste edital:

Nº	Cadastro	Proprietário	Cadastro de Imóvel	Endereço
1	4279	Carmem Maria Matsomoto Dos Santos	4252	Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 50, Centro,Antonina-PR

Ficará sujeito às penalidades contidas no Capítulo III – Da Higiene das Habitações, do Código de Posturas do Município de Antonina, o notificado que não cumprir com a limpeza do imóvel citado.
Antonina, 21 de março de 2025.

LARISSA GOMES DOS SANTOS
Agente Fiscal Tributário

MURYLO NEMER DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decrete n° 019/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:25572438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES

CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1- A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **Indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025, no dia 19 de março de 2025.

Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)

Classificação	Nome	Situação	Observações
47º	MAÍSA RODRIGUES FERREIRA	Não compareceu	-
48º	MARILIZE DOS SANTOS	Não compareceu	-
49º	JEANE JACQUELINE DA SILVA	Não compareceu	-
50º	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	Não compareceu	-
52º	MARCELA BORGES SANTA'ANNA	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
54º	JULIANE RIBEIRO MACHADO	Não compareceu	-
56º	CRISTIANE PEREIRA	Não compareceu	-
58º	ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO	Não compareceu	-
60º	EULA PAULA COSTA	Não compareceu	
61º	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	Não compareceu	-
4º PPP	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	Não compareceu	-
4º PCD	JULIANA GIAMBARRESI GREGÓRIO	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.

Nutricionista

Classificação	Nome	Situação	Observações
3º	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Não compareceu	-

2 - Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS
a) - <u>(Item 6.8) Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública</u>.
b) - (Item 6.9) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
c) - (Anexo I – Dos Títulos; alínea a) Os títulos serão considerados desde que apresentado o **<u>Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico</u> <u>Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC</u>. <u>Não serão</u> válidos históricos e/ou <u>declarações de qualquer natureza</u> para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.**
d) - (Item 6.11) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 25 de março de 2025

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:85AFD103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS N 001/2025 - EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EDITAL CONSOLIDADO

PSS N 001/2025 - EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EDITAL CONSOLIDADO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ATRAVÉS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL CONSOLIDADO

1-A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e** para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025.

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
51º	JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA	48
53º	HELORA TAKATA PORCIDES BASTOS	47
55º	LÉLIA VALÉRIA DANTAS DA FONSECA.	47

57º	JANINE CLARINDO NUNES MARTINS	47
59º	ANDRÉIA LUZIA DA SILVA	46

2. O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, nos dias **26 de março de 2025, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h**.
3. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Antonina em 25 de março de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DBF595DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPÉNSA ELETRÔNICA 007/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023.
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:27/03/2025
DATA DA SESSÃO: 02/04/2025
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h30min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h30min HORAS.*
OBJETO: Licitação exclusiva às ME, EPP e MEI local e regional, tendo como objeto a aquisição de caixas de bombons sortidos, destinados aos alunos inseridos na Rede Municipal de Ensino e APAE, para ser distribuída aos estudantes em comemoração a tradição de presenteio de chocolate do feriado de Páscoa, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
SOLICITANTE: Departamento Municipal de Educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 34.384,14 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).
FORMA DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de 7 dias e adquiridos de forma integral.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Caixa de bombons sortidos: Embalagem com 250g – 300g, contendo bombons sortidos, embalados individualmente, e com no mínimo 15 bombons. Deve conter os bombons com os sabores: bombom de chocolate branco com recheio sabor chocolate branco, bombom de chocolate ao leite, bombom de chocolate ao leite com recheio sabor morango, chocolate ao leite aerado, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco coberto com chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com caramelo, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate recheado com amendoim caramelizado, bombom recheado coberto com biscoito sabor chocolate e chocolate branco. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CAIXA	2823	R$12,18	R$ 34.384,14
TOTAL:					**R$ 34.384,14**

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 26 de março de 2025.

LUCIANA GERALDO
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2025

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:3DC60A6F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
LEILÃO Nº 002/2025
O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 22 de Abril de 2025, no Paço Municipal de Astorga - PR, licitação na modalidade LEILÃO, tendo como objeto a** Concessão de direito real de uso para a instalação de empresa comercial, dos imóveis denominados loja 01 e loja 02, ambas com área de 22,50 m², localizadas na rodoviária de Astorga, neste município e comarca de Astorga, estado do Paraná, com base na autorização legislativa constante na lei municipal nº 3.129/2021 de 01/10/2021, alterada pelas leis municipais nº 3.140/2021 de 17/11/2021 e 3.325/2024 de 11/12/2024**.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo seguinte endereço eletrônico: www.astorga.pr.gov.br.
Astorga, 24 de Março de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:85C54F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
R E S O L V E

CONCEDER à servidora **SILVANA APARECIDA CUSTÓDIO FIORENTINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, Nível 03-E, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1- 1747/2025, de 22/01/2025, com início em 22 de fevereiro de 2025, conforme atestado médico**.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C985C55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 489/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
R E S O L V E

CONCEDER à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA MOLINARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-O, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1- 1747/2025, de 22/01/2025, com início em 28 de janeiro de 2025, conforme atestado médico**.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6D23809F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 020/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL PSB FNAS	17.721,95	21/03/2025
- ASTORGABL MAC FNAS	17.469,40	21/03/2025

Astorga, 26 de março de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:055E5AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300/2025

PORTARIA N.º 300/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 07/2023 - Processo Administrativo N.º 16255/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 07/2023, pelo prazo **15/04/2025 a 14/03/2026.**

ANDREIA DO NASCIMENTO AMORIM
Matrícula: 541804
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 15/04/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:83DA1F3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 301/2025

PORTARIA N.º 301/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 07/2023 - Processo Administrativo N.º 16255/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 07/2023, pelo prazo **02/04/2025 a 01/03/2026.**
ELISÂNGELA LEMES COSTA
Matrícula: 541798
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 02/04/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:EDF9B0B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302/2025

PORTARIA N.º 302/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 07/2023 - Processo Administrativo N.º 16255/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 07/2023, pelo prazo **02/04/2025 a 01/03/2026.**

DÉBORA PEDRON
Matrícula: 541796
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 02/04/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8811031A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 303/2025

PORTARIA N.º 303/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 6487/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
DEJALMA KOCHINSKI **Origem:** SMA – Secretaria Municipal de Administração **Destino:** SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Pregoeiro	4013-1	20/03/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 26 de março de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E8F4E590

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 304/2025

PORTARIA N.º 304/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 6282/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
GRAZIELE BATHKE **Origem:** SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **Destino:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde	Assistente Administrativo	4165-1	26/03/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 26 de março de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:ABD88047

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO EDITAL Nº 02/2025 – SMS

RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO EDITAL Nº 02/2025 – SMS

Após a avaliação documental, segue colocação dos inscritos:

CARGO: ENFERMEIRO

1º: ELIANE ODA PERSIKE - 24 pontos
2º ANA CAROLINA ROSSA NEVES – 15 pontos

Conforme a Lei Municipal nº 1295, de 16 de dezembro de 2022, tem - se como critério de desempate:
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:
8.2 Candidato com maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo pleiteado.
8.3 Caso persista o empate: candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

Após a avaliação documental, segue colocação dos inscritos:

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE

1º: JOAO MARIA STOCO JUNIOR - 24 pontos (admissão em 13/03/2012).
2º: HELTON DIEGO DOS SANTOS - 24 pontos (admissão em 10/09/2019)
3 º: ELZINELI DO SOCORRO POLITCHUK DAMBROSKI - 24 pontos (admissão em 04/07/2024) – Será admitida no regime por cadastro reserva, atua em regime de escala desde 04/07/2024.

As transferências serão realizadas quando a SMS possuir servidores efetivos para substituição dos profissionais aprovados no processo seletivo.

Balsa Nova, 21 de março de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:ADBD3F6D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 18/04/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024, o fornecimento do item 1, lote 08, Aminofilina 100 mg, estabelecidos em decorrência do Pregão Eletrônico nº 13/2024, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2987/2025.
Balsa Nova, 24 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E02E949C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.
OBJETO: Contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Balsa Nova, 24 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5950CC40

GABINETE
LEI N° 1418/2025

LEI N° 1418/2025

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.898.534,66 (Dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), mediante a seguinte providência:

Reforço de dotações Orçamentárias:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.451.0004.1160		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 601	-	Operação de Crédito Outros – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	2.898.534,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.898.534,66**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.898.534,66**

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorização em lei especifica.

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, fica reprogramado montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, na Ação Orçamentaria 1160, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de ruas, urbanização e paisagismo / m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		52.556,40
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1160	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		3.098.534,66

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2025, na Ação Orçamentária 1160, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação de ruas, urbanização e paisagismo / m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		52.556,40
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1160	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		3.098.534,66

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:057A4ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025 – PMB

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria da Administração,** torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II,§ 3° da Lei 14.133/2021, assim como no do art. 15, caput, §1° do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, DE FILMAGEM E EDIÇÃO DE IMAGENS DE EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 56.142,40 (Cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centos).
PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/03/2025 até 07/04/2025 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 07/04/2025, das 08:30_ às 14:30 hrs

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP: NÃO

Não haverá preferência por não ter três empresas competitivas, conforme o art. 49, Inc. II da Lei 123/2006.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 26 de março de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:6CEA4EC7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 09/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/MEI = LOCAL
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992, inscrita no CNPJ 75.624.478/0001-91, através do seu Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com critério de julgamento **[*MENOR PREÇO POR ITEM],*** no portal de compras da BLL https:///www.bll.org.br nos termos do art. 75, inciso II, §3° da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 15°, caput, §1° do Decreto Municipal 3.537/2023, Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4.169/2022, Lei Complementar 123/2006 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, E FLUÍDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.748,15 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De: **27/03/2025 à 03/04/2025 às 08h:00min**
PERÍODO DE LANCES:
Dia: **03/04/2025 das 08h:30min até às 14h:30min**
Totalizando o prazo de 06 (seis) horas, conforme art. 10 do Decreto Municipal 3.621/2023.
PREFERÊNCIA PARA PARA MICROEMPESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Considerando a Lei Complementar 123/2006. Considerando a Lei Municipal 4.169/2022 de 27 de junho de 2022, haverá preferência para ME, EPP, MEI ou equiparadas, porquanto já 03 (três) fornecedores competitivos que se enquadrem nas referidas categorias dentro da jurisdição do próprio município de Bandeirantes-Pr.
A retirada do Edital e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia **27 de março de 2025.**

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:AF45FC77

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **10 de abril de 2025, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS E CLORETO DE SÓDIO GRANULADO A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DE CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-01**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 27 de março de 2025.

Bandeirantes, 26 de março de 2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:3C42CD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - BANCO DE PREÇOS, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 26 de Março de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:75D575EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº 105/2020, decorrente de Tomada de Preços N° 2/ 2020 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PREDRAS POLIÉDRICAS E GALERIAS PLUVIAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº10.572.449/0001-88, neste ato representada por JULIO CEZAR SANCHES, portador do CPF sob n° 02015892907, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 13.400,10 (treze mil, quatrocentos reais e dez centavos). Objetivando a glosa de itens da planilha orçamentaria do objeto, conforme solicitado no parecer técnico emitido pela Engª Civil/ Fiscal da Obra, Sra. Fátima Marques Barradas - CREA nº. PR-2573/D.
com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 25 de março de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ: 76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
J. C. Sanches Construtora LTDA
10.572.449/0001-88
JULIO CEZAR SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:54839472

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 6/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, conforme parecer jurídico., decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor CHIAPETTI & CIA LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 76.283.779/0003-23, com sede/domicílio na(o) BR-487, saída para Pitanga, Campo Mourão/PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA VOLKSWAGEN PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000KM DO ÔNIBUS/ VW/MASCA GRANMICRO – PLACA SFJ-7B82, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, EM ATENDIMENTO DA GARANTIA TÉCNICA.** PELO **VALOR DE** R$ 1.837,00 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais)**.**

BARBOSA FERRAZ, PR – 26/03/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 6/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6352BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 16/2025

DECRETO Nº 16/2025
DE 26 DE MARÇO DE 2025

Suspende as gratificações que tiveram como base de seus pagamentos as Leis n.º 1.815/2010, 2.438/2020 e 2.485/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º A suspensão de todas as gratificações que tiveram como base de seus pagamentos as Leis n.º 1.815/2010, n.º 2.438/2020 e n.º 2.485/2021, tendo em vista o recente posicionamento da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/Pr, com relação as alterações e ou supressão de artigos das citadas leis.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos financeiros a data de 01 de março de 2025.

Barbosa Ferraz/Pr, 26 de março de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:08B34422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 02.10/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 **"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento**

extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR". para os cargos de: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 A 563)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora)*(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 02/2025 de 06/02/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 a 563)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 18/02/2025 – Edição 3218 – págs. 600 a 602*).

CONSIDERANDO o Ofício n.° 68/2025 em 20 de março de 2025 solicitando convocação de servidores para cargo: Professor 20 Hrs e Professor de Educação Especial, protocolado sob o nº.169 de 20 de março de 2025.

CONSIDERANDO dois pedidos de exoneração: Um do cargo Professor 20 Hrs (PSS) de 25/03/2025 e o outro do cargo de Professor de Educação Especial (PSS) de 20/03/2025.

CONSIDERANDO a portaria nº. 148/2025 de desistência da candidata.

CONVOCAos candidatos aprovados para os cargos abaixo, conforme processo seletivo 02/2025 (PSS), a saber:

PROFESSOR - 20 horas:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR ZANATTA	15/09/1985	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
EDER APARECIDO CALIXTO	20/08/1989	8º

As candidatas acima relacionadas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **27/03/2025 à 31/03/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 02/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO
MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA(NASESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA; CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 02/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:CE1B27B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 152/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 308/2024 em 18/12/2024.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 314/2024 de 18/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, **a partir de 01/01/2025**, ao servidor público municipal, Srª. MARY HELEN BAPTISTA JORGE – Matr. 4691 – gratificação de **5%** (*cinco por cento*) – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de Especialização/Graduação Latu Sensu em Pilates/Área do Conhecimento: Saúde e Bem Estar – Faculdade Venda Nova do Imigrante, mantida pelo Instituto de Educação Século XXI LTDA – Venda Nova do Imigrante - ES em 17/12/2024.

Art. 2º – O adicional de gratificação descrito no art. 1º desta portaria, vigorará a partir do primeiro dia do mês subsequente aquele em que o servidor apresentar a documentação pertinente a sua formação, conf. art. 18º da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 26 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:0259C1CC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 09/2025 DE 26/03/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 – VAGA DE: **PROFESSOR – 20 HORAS –** 7º COLOCADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 02.08/2025 de 11/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de PROFESSOR 20 HORAS - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal. REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.290,28** *(Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).*
VIGÊNCIA – Início em **20/03/2025.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2025 de 03/02/2025.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26/03/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
EDNALBERTO GOULART
CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:DB3E0A79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 153/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÉMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**Maria de Lourdes Rosa Estevão**
Matrícula	**6981**
Admissão	**18/07/2018**
Cargo	**Monitor de Alunos**
Lotação	**Setor Municipal de Educação**
Quinquênio	**18/07/2018 à 17/07/2023.**
Requerimento/Protocolo	**130/2025 de 07/03/2025.**

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **18/07/2018 à 17/07/2023**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 03/2025**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:1F171008

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 154/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÉMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**Leiliane Antonelo**
Matrícula	**5171**
Admissão	**02/07/2012**
Cargo	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Lotação	**Setor Municipal de Educação**
Quinquênio	**31/01/2018 à 22/12/2024. *****
Requerimento/Protocolo	**111/2025 de 24/02/2025.**

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.
***Saldo em período hoje 26/03/2025 de (5 anos 3 meses e 4 dias) descontado Lei Complementar 173/20, 1 (uma) licença prêmio já gozada e 1 (uma) licença sem vencimentos.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **31/01/2018 à 22/12/2024**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 03/2025**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:14BCC9AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 155/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÉMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**Beatriz de Fátima de Souza Arantes**
Matrícula	**6961**
Admissão	**14/06/2018**
Cargo	**Professor**
Lotação	**Setor Municipal de Educação**
Quinquênio	**14/06/2018 à 13/06/2023**
Requerimento/Protocolo	**131/2025 de 07/03/2025.**

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **14/06/2018 à 13/06/2023**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 03/2025**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:83646E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 048/2025

DECRETO Nº 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: ELISEU DE QUADROS, RG 13.xxx.xxx-9 SSP/PR, CPF 113XXX.XXX-33 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:CFEF6E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 094/2025

PORTARIA Nº 094/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 26 de março de 2025, ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.xxx.xxx-4 SSP/PR e CPF 184.xxx.xxx-25, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:DC4399C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 26 de março de 2025, ao servidor **NILEU PEDRO VILLANI,** portador do RG nº 57.xxx.xx-3 SSP/PR e CPF 016.xxx.xxx-10, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:C699FF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 049/2025

DECRETO Nº049 /2025

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 146/2023 O QUAL DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 146/2023, que passa a viger da seguinte forma:
"*Art. 1º - Em observância ao disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 145/2023, ficam designados os seguintes agentes públicos e suas respectivas funções:*

FUNÇÃO	*SERVIDOR*
Agente de Contratação e Pregoeiro	*João Luiz Nicolotti*
Agente de Contratação nas Compras Diretas	*Maiara Marcante*
Equipe de Apoio	*Vilson Meotti*
Equipe de Apoio	*Fabiano Zortea*
Comissão de Contratação - Presidente	*Daiane Breitenbach Padilha*
Comissão de Contratação - Membro	*Jaine da Silva Bischoff*
Comissão de Contratação - Membro	*Nira da Rosa Miranda*

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 146/2023 permanecerão inalteradas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 26 de março de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:E923ED88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - À servidora efetiva MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 9888, uma gratificação a título de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral no percentual de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - A concessão da gratificação definida no artigo anterior se dá com base no *caput* do artigo 60 da Lei Municipal nº 445 de 18 de junho de 2013, atribuindo-se à respectiva servidora, além das atribuições de seu cargo, a função de agendamento na UBS e o transporte de pacientes fora do horário de expediente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:723F7712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL10/2025
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 26/03/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO ROLO COMPACTADOR JCB 116 D, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 3422340, RETROESCAVADEIRA 3CX 3423790 E PÁ CARREGADEIRA 422ZX SERIE 3170558, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1274 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (05.063.653/0002-14)

TOTAL GERAL: R$ 26.126,76

Bela Vista da Caroba, 26/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:534BD867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 030/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 26.126,76 (vinte e seis mil e cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)
Vigência...: Início: 26/03/2025 Término: 21/09/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL10/2025
Recursos...: Dotação:
451 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
450 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
276 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
275 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
274 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE,

RELATIVO AO ROLO COMPACTADOR JCB 116 D, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 3422340, RETROESCAVADEIRA 3CX 3423790 E PÁ CARREGADEIRA 422ZX SERIE 3170558, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/03/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:020FBF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 050/2025

DECRETO Nº 050/2025

SÚMULA: Institui os representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam instituídos os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, de acordo com o resultado do Fórum de Eleição conforme Edital 02/2025 da Secretaria de Assistência Social, e indicações das respectivas Secretarias Municipais em conformidade com a Lei Municipal 661 de dezembro de 2024.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sabrina Gonçalves da Rocha	Marcia Leane Richter
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Solange Cardozo	Ivaneide de Medeiros
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fabiane de Lima Almeida	Julia Isabeli Wathier
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
Andreia Pereira	Josefina Hettwer
REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Verenice Pola Ferreira	Katia Aparecida dos Santos
REPRESENTANTE DOS PAIS E RESPONSÁVEIS LEGAIS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Monica Machado de Oliveira	Marcia dos Santos

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:89897ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 031/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA
Valor.....: R$ 66.450,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 26/03/2025 Término: 25/03/2026
Licitação..: Pregão Nº.: PR10/2025
Recursos...: Dotação: 232 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 2 . 2.35 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
244 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
225 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
256 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
412 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS E PEÇAS TEATRAIS COM TEMAS DE PREVENÇÃO À SAÚDE, ATRAVÉS DOS RECURSOS DE ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/03/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7376F446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 032/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: 36.968.122 FELIPE HENRIQUE DA SILVA
Valor.....: R$ 11.268,00 (onze mil e duzentos e sessenta e oito reais)
Vigência...: Início: 26/03/2025 Término: 25/03/2026
Licitação..: Pregão Nº.: PR10/2025
Recursos...: Dotação: 232 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 2 . 2.35 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
244 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
225 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
256 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
412 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS E PEÇAS TEATRAIS COM TEMAS DE PREVENÇÃO À SAÚDE, ATRAVÉS DOS RECURSOS DE ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal
Bela Vista da Caroba, 26/03/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6D3B479B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025 CMDI

RESOLUÇÃO 03/2025 | CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, juntamente com a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constituída nos termos da Resolução nº 02/2025 do CMDI,

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a finalidade de promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos a Política da Pessoa Idosa, para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos.

Art. 2° - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 29 de abril de 2025, no espaço do Centro dos Idosos localizado na Rua Sergipe, s/n, Centro, Município de Bela Vista da Caroba - Paraná, com início às 13:30 horas.

Art. 3° - A V Conferência terá como tema geral de discussão "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", discutindo os seguintes Eixos Temáticos:

I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
VI - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4° - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões temáticas.

Art. 5° - Durante a V Conferência Municipal será eleito 01(um) delegado, representante da Sociedade Civil, para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme definido no Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR.

Art. 6° - O delegado eleito na Plenária Municipal receberá suporte financeiro do município para participar da Conferência Estadual.

Art. 7° - Fica delegado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 26 de março de 2025.

OSVALDO CARVALHO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:59B03FB8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 07/2025 CMDCA

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº. 07/2025 | CMDCA

Torna público o resultado final e homologação do pleito eleitoral para escolha de membros suplentes para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - Paraná.
A Comissão Especial Eleitoral, constituída nos termos da Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bela Vista da Caroba – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 637/2023 de 30 de março de 2023, e no Edital 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2025 do CMDCA, RESOLVE:

TORNA PÚBLICO

1. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1.1 Torna público o Resultado Final do pleito eleitoral de para escolha de membros suplentes para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - Paraná, ocorrido no dia 22 de março de 2025, na Escola Municipal Bom Jesus, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba - PR, no período das 08:00 às 17:00 horas.

1.2 Homologar o Resultado Final do pleito eleitoral para escolha de membros suplentes para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - Paraná, para o mandato de 26 de março de 2025 à 09 de janeiro de 2028, conforme relação abaixo:

Classificação	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	Jaine de Quadros de Oliveira	107
2º	Marines Fatima Kovalski	22
Total de Votos válidos		**129**
Votos Nulos		**02**
Votos Brancos		**00**
Total Geral de Votos		**131**

1.2 A posse dos eleitos suplentes do Conselho Tutelar, será concedida pelo Presidente do CMDCA e pelo Prefeito Municipal, assim que necessário, observada a classificação dos eleitos, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

Bela Vista da Caroba - PR, 26 de março de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:EE2965FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
4º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.689/0001-86, com sede no município de Bituruna, neste ato representada por **CECÍLIA NALON**

MAGNABOSCO, brasileira, portadora do RG nº 1.146.745-8, inscrita no CPF nº 041.734.829-06, Presidente, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Conforme estabelece o inciso III da Cláusula Segunda, fica atualizado o valor de repasse constante do Termo de Colaboração 003/2023, passando o valor total para R$ 1.039.662,99 (Um milhão e trinta e nove, seiscentos e sessenta e dois mil reais e noventa e nove centavos), a serem pagos conforme consta no Plano de Trabalho atualizado anexo, tendo em vista os recursos recebidos oriundos do FUNDEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 24 de março de 2025

CECÍLIA NALON MAGNABOSCO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:881CB068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna e a Associação Dos Catadores De Recicláveis São João.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS SÃO JOÃO,** entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a Colônia Linha São José do Bettega, s/n, Km 02, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.277.343/0001-11, neste ato representada por sua presidente CLARICE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.911.195-3, inscrita no CPF nº 053.972.639-74, residente e domiciliada a Colônia Linha São José do Bettega, s/n, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Conforme estabelece o inciso III da Cláusula Segunda, fica atualizado o valor de repasse constante do Termo de Colaboração 001/2024, passando o valor total para R$ 122.738,40 (cento e vinte e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), a serem pagos conforme consta no Plano de Trabalho atualizado anexo.
Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Colaboração 001/2024 a partir do seu vencimento até a data de 30 de abril de 2026.
Fica aditado o prazo de execução do Termo de Colaboração 001/2024 a partir do seu vencimento até a data de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 24 de março de 2025.

CLARICE GONÇALVES DOS SANTOS
Associação Dos Catadores de Recicláveis São João

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:41D9F68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

DELIBERAÇÃO 001/2025

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de março de 2025, registrada na ata nº01/2025.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 da Deliberação 047/2022 FIA/CEDCA-PR - Cofinanciamento no formato Fundo a Fundo sobre Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância;
Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 26 de março de 2025.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:2DF745B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

Deliberação 002/2025

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de março de 2025, registrada na ata nº01/2025.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual do Fundo da Infância e Adolescência FIA/PR , referente ao segundo semestre 2024 que trata sobre o Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Deliberação 107/2017;
Art. 2º - Pela aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso Estadual do Fundo da Infância e Adolescência FIA/PR

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 26 de março de 2025.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:29FD0386

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

DELIBERAÇÃO 003/2025

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de março de 2025, registrada na ata nº01/2025.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas da Deliberação 89/2019 que trata sobre o Recurso Estadual Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao segundo semestre de 2024;
Art. 2º - Pela aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso Estadual do Fundo da Infância e Adolescência FIA/PR
Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 26 de março de 2025.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:59B8C327

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

DELIBERAÇÃO 004/2025

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de março de 2025, registrada na ata nº01/2025.

DELIBEROU:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo Financeiro para Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, recurso repassado através do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao segundo semestre de 2024;
Art. 2º - Pela aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso Estadual do Fundo da Infância e Adolescência FIA/PR;
Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 26 de março de 2025.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:0E24BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

DELIBERAÇÃO 005/2025

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de março de 2025, registrada na ata nº01/2025.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas referente a Deliberação 096/2018 que trata sobre o Incentivo Financeiro para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao período do segundo semestre de 2024;
Art. 2º - Pela aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso Estadual do Fundo da Infância e Adolescência FIA/PR;
Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna,26 de março de 2025.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:61F2548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

Deliberação 06/2025

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de março de 2025, registrada na ata nº01/2025.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas referente ao Segundo Semestre de 2024 do Incentivo Financeiro do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR , destinado fortalecimento e incentivo a implementação de serviços de acolhimento familiar – Deliberação 031/2017 - CEDCA/PR;
Art. 2º - Pela aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso Estadual do Fundo da Infância e Adolescência FIA/PR;
Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.
.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 26 de março de 2025.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:FCDBDDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

Deliberação 007/2025

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de março de 2025, registrada na ata nº01/2025.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas referente ao Segundo Semestre de 2024 do Incentivo Financeiro do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR , destinado ao re - ordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Deliberação 055/2016 - CEDCA/PR;
Art. 2º - Pela aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso Estadual do Fundo da Infância e Adolescência FIA/PR;
Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 26 de março de 2025.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:4E7CAF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

DELIBERAÇÃO 008/2025

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de março de 2025, registrada na ata nº01/2025.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas da Deliberação 078/2022 FIA/CEDCA-PR, cofinanciamento no formato Fundo a Fundo sobre Apoio e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 26 de março de 2025.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:D78B320D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA, 119 - CEP: 17501140 - BAIRRO: JARDIM DIRCEU– Marília/SP, inscrita no CNPJ n.º 07.673.796/0001-92

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até doze dias de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/03/2025.

Contratante ***RODINEI MARCOS MATIAZZO*** Presidente	Contratado ***GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO*** Webline Software LTDA - EPP CNPJ sob n.º 07.673.796/0001-92

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E8FCFF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLUÇÃO Nº008/2025

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Primeiro Bimestre/ referente à Janeiro /Fevereiro de 2025, do Município de Boa Ventura de São Roque, com as seguintes ações em anexo:

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de março de 2025

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Anexo I da Resolução 008/2025
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO: 1º Bimestre – Janeiro/fevereiro de 2025
Secretaria Municipal de Promoção Social de Boa Ventura de São Roque – PR.
O presente relatório de gestão apresentará as políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de Boa Ventura de São Roque - PR considerando esse público como prioritário, nas ações de proteção integral e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Da mais absoluta prioridade de atenção na preferência de formulação e execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente demonstrará os serviços, projetos e programas, desenvolvidos em prol à Criança e ao Adolescente deste município. Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão demonstradas as Metas Físicas executados nos programas de atendimento à criança e ao adolescente referente ao **1º Bimestre** do exercício corrente correspondente aos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2025**. Dentre os serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, destacamos a política pública de Assistência Social, onde serão apresentados os referenciais e as informações em relação a execução de tais programas, projetos e ações. ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Através da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993), a assistência social tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e parte a constituição da cidadania. Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 diz que: Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos: I – A proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice; II - O amparo as crianças e adolescentes carentes. Desta forma, a gestão da política de Assistência Social, passa a ser efetivado por um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução na área da criança e do adolescente. Segue abaixo os dados na Rede de atendimento a criança e ao adolescente que compõe a Assistência Social baseados na LDO - Leis Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2025.
Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Básica
Objetivo: Desenvolver ações de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serviço	Descrição	Atendimento
Serviço de Convivência para Crianças de 06 à 15 anos / CRAS	- Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social., bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. - São priorizados atendimentos às famílias referenciadas pelo CRAS/CREAS e/ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar; - No total são dois SCFV no município. Um na sede e um na comunidade Terra Santa.	Em pleno funcionamento sendo 1 grupo com 02 turnos na sede e um na comunidade Terra Santa
Recreação	Melhora a autoconfiança e autoestima;Favorece vivências sobre o mundo que convivem;Diminui o estresse e as pressões do cotidiano;Coopera para um estilo de vida mais saudável..	Crianças do SCFV
Esportes	O esporteajuda no tratamento de problemas como déficit de atenção e dislexia, e também reduz as chances do desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão.	Crianças do SCFV
Oficinas de violão e gaita 06 a 15 anos	As oficinas de música têm como objetivo apresentar as crianças e adolescentes o lado da cultura, além de fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta.	crianças e adolescentes

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Objetivo: A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

Serviço	Descrição	Atendimento
MDS (Medida Socio Educativas)	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço observa-se a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.	Neste período houve 02 adolescentes cumprindo medidas.

Descrição da Ação: Manutenção e capacitação da rede de proteção e defesa dos direitos das Criança e do Adolescente.
Objetivo: Assegurar atendimento integral e prioritário as crianças, adolescentes/jovens e suas famílias conforme estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social e demais legislações.

Manutenção do conselho tutelar	
Descrição	**Situação/Atendimento**
Recursos municipais garantidos em orçamento para o pagamento dos vencimentos e vantagens e obrigações patronais, diária para viagens, material de consumo, contratação e serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.	Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Descrição da Ação: Firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil "OSC" prestadoras de Serviços de Assistência Social conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS/PNAS, não governamentais, de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Objetivo: Fortalecer as ações, promovendo sua manutenção e ampliação dos serviços, projetos e programas ofertados.

Proteção social especial			
Nome entidade	Representatividade	Serviço	População
APAE	Organização da Sociedade Civil	APAE	Pessoas com deficiência

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EA54C932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Salete de Almeida de Campos**,** matricula de Nº 878-1, nomeada através do decreto 100/2011 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 18/11/2023 a 17/11/2024 que serão fruídos a partir de 27/03/2025 a 10/04/2025. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:4CEE17E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosenilda de Pontes, Matricula de N° 385-1, nomeada através da Portaria N° 803/2004 para exercer o Cargo de Auxiliar de Tesouraria e Reenquadrada pela Portaria Nº 84/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de férias referente ao período 01/04/2024 a 31/03/2025, que será fruída em 14/04/2025 a 18/04/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:780D40DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adriano Dalzotto Morski, matricula de Nº 605-1 nomeado através do Decreto nº 039/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo e Financeiro, 41 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 20/02/2025 até o dia 31/03/2025, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:E3B5BE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vera Lucia Obinger, nomeada através da Portaria Nº 814/2004 matricula 391-1 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 03/04/2024 à 31/03/2025, que serão fruídas nos dias 07/04/2025 a 16/04/2025 e adicional de 1/3 (um terço) do período. Conforme Lei 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:05C1B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR,, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: O Senhor Tiago dos Santos Gomes, Matricula de Nº 417663, nomeado através do Decreto n°093/2020 para exercer o cargo de Enfermeiro, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/04/2023 à 01/04/2024 que serão fruídos de 07/04/2025 à 16/04/2025, e adicional de 1/3 (um terço) do período. Conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:5D6FF5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
Pregão Nº 5/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.234,60 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 18/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***DINAMARA GASPARELLO CAVALLI*** Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:4ADEE6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
Pregão Nº 5/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.812,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Doze Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 18/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***JEAN CARLOS PETRY*** Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F39EB342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
Pregão Nº 5/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.161,25 (Treze Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 18/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***SOYLANE MARTINS DE ARAUJO*** Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:2E91C7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2025

DECRETO Nº 84/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Nomear os membros do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência do Município de Boa Ventura de São Roque- PR, de acordo com a Lei Nº 1073/2019, art.9º e Regimento Interno Art.10.
Representante da Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: Mauro Dalzotto Morski
SUPLENTE: José Guimar Ferreira da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
TITULAR: Rozana Kenear
SUPLENTE: Daniele Aparecida Fogaça de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
TITULAR: Luciléia O de Almeida
SUPLENTE: Juliane Fernanda Ribeiro de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR: João Pedro Lopes
SUPLENTE: Josiel Zafari

Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
TITULAR: Edicleia Kelner de Paula
SUPLENTE: Michelle Silva Cabral

Representante da Secretaria Municipal de Obras;
TITULAR: Felipe Barbosa Martins
SUPLENTE: Marcos Roberto Pagnussatti

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

TITULAR: Gilson Ferreira de Assis
SUPLENTE: José Clailson Serbai

R**epresentante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;**
TITULAR: Leandro Ribeiro Gloeden
SUPLENTE: Vera Lucia de Almeida

Representante da Entidade que presta Atendimento para Pessoas com Deficiência (APAE);
TITULAR: Itamara Krauchuk dos Anjos Santos
SUPLENTE: Maria de Lurdes Furlanetto

Representante da Pessoa na Área de Deficiência Física:
TITULAR: Ana Paula da Silva
SUPLENTE: Vanessa Reichenbach

Representante da Pessoa na Área de Deficiência Visual:
TITULAR: Vanize de Souza Silvério
SUPLENTE: Marcia Regina Moreira da Luz de Lima

Representante da Pessoa na Área de Transtorno Globais do Desenvolvimento:
TITULAR: Anadilce Pereira dos Santos Cordeiro
SUPLENTE: Casturina de Fatima dos Santos Dias

Representante da Pessoa na Área de Deficiência Auditiva:
TITULAR: Angelita Camargo das Neves
SUPLENTE: Rodrigo Gabriel Bertolini

Representante da Pessoa na Área de Deficiência Intelectual:
TITULAR: Lucimara Moreira de Almeida Ambrósio
SUPLENTE: Marcia Kafassniak

Representante do Comércio:
TITULAR: Izabel de Fatima de Lima
SUPLENTE: Vladenir Fath Matias

Representante dos Familiares das Pessoas com Deficiências:
TITULAR: Janete Aparecida Almeida
SUPLENTE: Geysianne Rojas da Silva Kloster

Revogadas as disposições em contrário ao Decreto de Nº 38/2025, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:DBB93F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
Pregão Nº 5/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 776,60 (Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 18/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI*** Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A8351B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
Pregão Nº 5/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 58,72 (Cinqüenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 18/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***CAMILA LIOTTO*** Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:DB11BF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
Pregão Nº 5/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI - EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.325,43 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 18/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ALEX DIAS DAMINELLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:88CC7C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: CONSTRUMARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV DALZOTTO, 810, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.929.449/0001-90

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL (ROÇADEIRA, SERRA MÁRMORE, ESMERILHADEIRA, PARAFUSADEIRA, FURADEIRADEIRA/MARTELETE, JOGOS CHAVES E BITS, ESCADAS, ENXADA, ANCINHO, CARRINHO DE MÃO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ALICATES), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 377,60 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte dias de março de 2026
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR Prefeito Municipal	***ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA*** Construmarte Materiais De Construção LTDA CNPJ sob n.º 04.929.449/0001-90

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:EFD99CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: 58.609.943 TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JOSE ANGELO AMALFI, 0 CASA - CEP: 17360210 - BAIRRO: JARDIM MELO– Torrinha/SP, inscrita no CNPJ n.º 58.609.943/0001-04

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL (ROÇADEIRA, SERRA MÁRMORE, ESMERILHADEIRA, PARAFUSADEIRA, FURADEIRADEIRA/MARTELETE, JOGOS CHAVES E BITS, ESCADAS, ENXADA, ANCINHO, CARRINHO DE MÃO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ALICATES), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de março de 2026
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI***
Prefeito Municipal	58.609.943 Tiago Della Coletta Marquezini
	CNPJ sob n.º 58.609.943/0001-04

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:56F2EACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: 59.145.991 CELSO PIRES DA SILVA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DOM PEDRO II, 0 CASA - CEP: 16403073 - BAIRRO: VILA CLÉLIA– Lins/SP, inscrita no CNPJ n.º 59.145.991/0001-43

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL (ROÇADEIRA, SERRA MÁRMORE, ESMERILHADEIRA, PARAFUSADEIRA, FURADEIRADEIRA/MARTELETE, JOGOS CHAVES E BITS, ESCADAS, ENXADA, ANCINHO, CARRINHO DE MÃO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ALICATES), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 259,00 (Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte dias de março de 2026
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CELSO PIRES DA SILVA***
Prefeito Municipal	59.145.991 Celso Pires Da Silva Filho
	CNPJ sob n.º 59.145.991/0001-43

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C399EBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 21/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: IJ STRAPASSON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. SÃO ROQUE, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.723.036/0001-91

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL (ROÇADEIRA, SERRA MÁRMORE, ESMERILHADEIRA, PARAFUSADEIRA, FURADEIRADEIRA/MARTELETE, JOGOS CHAVES E BITS, ESCADAS, ENXADA, ANCINHO, CARRINHO DE MÃO, CAIXA DE FERRAMENTAS, ALICATES), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.618,00 (Um Mil, Seiscentos e Dezoito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte dias de março de 2026

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	IJ Strapasson & CIA LTDA
	CNPJ sob n.º 03.723.036/0001-91

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:4DA14041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2025

PORTARIA N° 114/2025

O SENHOR NESTOR KEENAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Paulo Romeniki Ratke, Matricula 606-1 nomeado através do decreto 028/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, fica designado como responsável pela UMC - Unidade Municipal de Cadastro, representando o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Município de Boa Ventura De São Roque - Paraná.
Revogadas as disposições em contrário à portaria n° 168/2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F3CC9DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2025

DECRETO nº 151/2025
Data: 26/03/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial/Banco Examinadora, para elaboração e correção das provas, do Processo Seletivo nº 002/2025, Edital nº 001/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DIANTE DO CONTIDO NO EDITAL Nº 001/2025, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial/Banco Examinadora, para elaboração e correção das provas do Processo Seletivo nº 002/2025, objeto do Edital nº 001/2025, composta pelos seguintes membros:

Nome	Formação/Profissão
CLARICE NUNES VANNI VIANNI	Professora/Pedagoga
SILVIA REGINA TEIXEIRA FIDEL	Professora/Pedagoga
EDUARDO TEIXEIRA CARDOSO	Professor/Matemática
PAMELA CRISTINA FRIGO	Enfermeira
PABLO ZUCO	Farmacêutico
NUBIA FABIANA RIGATTI	Fisioterapeuta
EDUARDO FELIPE ZANATTA SILVESTRO	Motorista
JULIANA CRISTINA ZANOTTO	Psicóloga
JOSTEANE APARECIDA SIGNORINI OLDONI	Profissional de Educação Física
SANDRA DE FATIMA CHIQUIO TINELI ALVES	Técnica de Enfermagem
ADILSON BERLANDA	Técnico em Radiologia
ORILDO PELISER JUNIOR	Médico
CLEMIR ANTONIO DA SILVA	Operador de Máquinas
ODAIR BERTI	Motorista

§ 1º. A elaboração, aplicação e correção das Provas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, bem como a análise de recursos, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com esta comissão e com a Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 65/2025.

§ 2º. A junção documental para a contratação dos selecionados, ficará sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A84AFCDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITA GLOBAL Nº 76/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITA GLOBAL Nº 76/2024

CONTRATANTE: Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leonir Antunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.562.896-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 972.932.379-87, e

CONTRATADA: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 02.096.823/0001-98, localizada no municipio de Santa Tereza do Oeste/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRRE-GULARES EM VIAS URBANAS (RUA TAPIRANA, ENTRE A RUA ELIDIO GASPARINI E TRAVESSA 01) EM CBUQ, 1.458,90 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: 29 de janeiro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADA: 14 de julho de 2025.

Boa Vista da Aparecida, 26 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F5D2F580

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Considerando um equívoco na publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

ONDE SE LÊ:

EMPRESAS - HABILITADAS	SITUAÇÃO
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CREDENCIADA
PLANTAE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CREDENCIADA

LEIA SE:

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:80CB25E1

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
PLANTAE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4194BED3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 019/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 10/04/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2025

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:04C1A865

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LEILÃO 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a conclusão do processo e o parecer do Leiloeiro, e estando cumpridas todas as exigências do Leilão n° 001/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado final da licitação referente alienação de bens móveis, conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor R$	Arrematante
01	01	Automóvel FORD/KA HATCH SE 1.0, ano de fabricação e modelo 2018/2018, Placa BCJ-1263, Renavam 0116.178953-4, Chassi 9BFZH55L8J8137115, Cor Prata.	**18.100,00**	**ALEXANDRE DA ROCHA CPF: 046.697.199-04**
05	01	Caminhão FORD/F14000 HD, ano de fabricação e modelo 1994/1994, Placa MCK-6736, Chassi 9BFXTNSM2RDB41007	-	**FRACASSADO**
07	01	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, Ano 2009/2009 PLACA ARL-8250 CHASSI 93ZL68B0198409232	-	**FRACASSADO**

Boa Vista da Aparecida - PR, em 26 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1E09A5C4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 150 2025

DECRETO nº 150/2025
Data: 26/03/2025

SÚMULA: Rescinde contrato de trabalho do servidor municipal temporário ocupante do cargo de Motorista

de Transporte Sanitário – Temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica RESCINDIDO o contrato de trabalho do servidor municipal temporário ocupante do cargo de Motorista de Transporte Sanitário – Temporário em decorrência de término do prazo de contrato, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
JORGE DA SILVA	099	27/03/2023	27/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:CF3B3733

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 131/2025

DECRETO nº 131/2025
Data: 11/03/2025

SÚMULA: Concede designações aos servidores ocupantes de cargos efetivos, para responder pelas funções gratificadas (FG) de Gestores e altera parcialmente o Decreto nº 69/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 358/2020 c/c Lei Municipal nº 181/2015 e ainda nas Leis Municipais nº 886/2025 e 889/2025;
DECRETA
Art. 1º. Concede designações aos servidores ocupantes de cargos efetivos, para responder pelas funções gratificadas e cargos comissionados, conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Valdecir Gripa da Rosa	113204	Gestor de Transporte Especial da Saúde	70%
Rafaela Ganzala	1179829	Coordenadora da Defesa Civil	50%
Jefferson Ramon Rigatti	1179489	Gestor de Serviços da Agropecuária	30%
Célio Roberto Knecht	1174908	Diretor da Divisão de Almoxarifado	100%
Rosimara de Villa	112887	Assessoria de Secretaria de Administração	70%
Solange Maria Teixeira Pinheiro	1176145	Gestora de Agendamentos de Serviços de Saúde de média e alta complexidade	100%

Art. 2º. Fica revogada a Função Gratificada concedida através do Decreto nº 69/2025 para a função de Coordenadora da Defesa Civil.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros retroativamente a 1º de março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:04C2A4C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090 2025

PORTARIA nº 090/2025
Data: 26/03/2025

SÚMULA: Concede Ampliação de Jornada aos professores do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno de 112 de 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Ampliação de Jornada aos professores do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (A)	Local	A partir de
1180827	Carmen Lucia Gonçalves Jaques	Cmei Menino Jesus	26/03/2025
1180983	Francieli Finatto	Esc. Mun. Padre Jandir Zanchettin	26/03/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:EA1E4914

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091 2025

PORTARIA nº 091/2025
Data: 26/03/2025

SÚMULA: Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio ao ex-servidor efetivo em virtude de pedido de exoneração, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio ao ex-servidor efetivo em virtude de pedido de exoneração, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Valor total	Nº de parcelas	Valor da parcela
EDUARDO BOICZUK	1179535	Técnico Agrícola	R$ 4.200,93	5	R$ 840,19

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:4AB91D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 157/25 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 157/25

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para o servidor público efetivo abaixo nominado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Marcelo Rodrigues Pereira	Motorista	50%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, o servidor fará jus ao percentual ali indicado, sobre o respectivo vencimento básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 25 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B9B676BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2025 - CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 33/3035 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 33/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação em anexo:

DE 01 DE ABRIL 30 DE ABRIL DE 2025
Fabiano Brais
Lucia Aparecida Santos
Marcelo Carlos Silva de Souza
MARIA Eliane Purcotes Cordeiro
DE 01 DE ABRIL 20 DE ABRIL DE 2025
Caroline Santos Almeida

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 25 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:BAD8807D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 126/2025 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 126/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
415	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	460.000,00
	TOTAL	**R$**	**460.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
416	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	460.000,00
	TOTAL	**R$**	**460.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EE1F6FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1315/2025

"Dispõe a regulamentação da lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025, que trata da concessão de ajuda de custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providencias."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1152/2025 publicada em 21 de março de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão de Avaliação, composta por servidores municipais e membros dos Estudantes.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Regulamenta os requisitos para concessão do auxilio financeiro a que se refere a Lei Municipal nº. 1152/2025 e a forma de divisão e repasse da ajuda de custo recebida pelos alunos de curso superior, técnico ou preparatório, referente ao exercício financeiro 2025.

Art. 2°. A concessão da ajuda de custo de que trata a presente lei possui como limite de repasse total o valor anual de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) estipulados para o exercício financeiro de 2025.

Parágrafo Único: O valor a que se refere o caput do presente artigo, deverá ser repassado aos estudantes previamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Educação e que estejam enquadrados aos critérios pré-estabelecidos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1152/2025, em conformidade com os critérios estabelecidos junto ao Art. 4º do presente Decreto Regulamentar.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO AO PROGRAMA

Art. 3°. As inscrições para o programa de ajuda de custo serão realizadas através de Edital, de acordo com cada grupo de estudantes em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Decreto Regulamentar, em duas etapas de seleção, sendo:

I – Etapa 1 – Primeira Chamada: Referente ao primeiro semestre, selecionará estudantes que manifestarem adesão ao programa no período compreendido entre 10/02/2025 a 15/02/2025.
II – Etapa 1 – Segunda Chamada: Referente ao primeiro semestre, selecionará estudantes que manifestarem adesão ao programa no período compreendido entre 10/03/2025 a 15/03/2025.

III – Etapa 2 – Primeira Chamada: Referente ao segundo semestre, selecionará estudantes que manifestarem adesão ao programa no período compreendido entre 10/07/2025 a 15/07/2025.

IV – Etapa 2 – Segunda Chamada: Referente ao segundo semestre, selecionará estudantes que manifestarem adesão ao programa no período compreendido entre 10/08/2025 a 15/08/2025.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO

Art. 4°. Ficam nomeados para integrar Comissão de Avaliação, nos termos da Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025, os seguintes membros indicados:

I – Representantes do Poder Público:

Alcione Mazzocato
Juliana Beatriz Andreolla Dambrós
Marilene Pinheiro Cabral Deola

II – Representantes dos Estudantes:

Gabriel Mazzocato da Rosa
Izadora Bueno Duarte

CAPÍTULO IV
DO AUXILIO ESTUDANTE

Art. 5°. O auxílio financeiro de que trata o art. 1º tem por finalidade exclusiva a ajuda de custos aos estudantes beneficiados e consiste no pagamento mensal dos seguintes valores:

I - Para estabelecimentos de ensino distantes do Município Sede até 20 Km - R$ 130,00 (cento e trinta reais);

II - Para estabelecimentos de ensino distantes do Município Sede de 21 Km até 50 Km - R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

III - Para estabelecimentos de ensino com distância do Município superior à 50Km - R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Parágrafo Único. Os valores acima previstos serão distribuídos conforme à necessidade de utilização de transporte, nos seguintes parâmetros:

I - Para alunos que comprovarem utilização de transporte de até 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 50 % (cinquenta por cento) dos valores repassados.

II - Para alunos que comprovarem utilização de transporte superior a 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 100 % (cem por cento) dos valores repassados.

III – Para os alunos que permanecem na cidade sede da instituição de ensino que frequentam, farão jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos valores repassados.

Art. 6°. Caso seja necessário, a administração fará o pagamento retroativo da ajuda de custo ao aluno devidamente inscrito, conforme estabelecido no edital de inscrição, considerando as datas de primeira e segunda chamada de ambos os semestres.

Art. 7°. O referido auxilio terá como termo inicial o mês de março de 2025 e termo final dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O referido auxílio será deferido aos estudantes que frequentam instituições de ensino em localidades nas quais a administração não forneça transporte público.

CAPÍTULO V
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 8°. O valor da ajuda de custo será repassado aos estudantes matriculados, na proporção preferencial definida no art. 4º, de acordo com a distância de sua Instituição de Ensino e a frequência semanal de seu curso, que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Avaliação, composta por servidores municipais e membros dos Estudantes, que deverá avaliar a veracidade das informações prestadas e averiguar eventuais denúncias de irregularidades.

Parágrafo primeiro. O pagamento da ajuda de custo será efetuado via transferência bancária mensalmente diretamente na conta do estudante beneficiado ou seu representante legal, na proporção estipulada no art. 4º, até o décimo dia de cada mês, iniciando-se março de 2025.

Parágrafo segundo. A interrupção do curso deverá ser comunicada imediatamente pelo beneficiário ou por seu representante legal, sob pena de devolução do montante recebido indevidamente.

Parágrafo terceiro. A constatação de que o estudante está a receber e/ou recebeu valor, sem, contudo, estar frequentando as aulas ensejará a suspensão da concessão da ajuda de custo, podendo, portanto, o estudante ser notificado a devolver o valor recebido indevidamente.

Parágrafo quarto. A critério da Administração, mediante conveniência, poderá ser alterado os valores iniciais, conforme o número de alunos matriculados.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9°. A prestação de contas dos recursos correspondentes ao primeiro semestre deverá ser entregue a administração no período compreendido de 15/07/2025 a 30/07/2025 e a prestação de contas referente ao segundo semestre deverá ser entregue a administração no período compreendido de 15/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 10. Para a prestação de contas, o estudante deverá comprovar:

I – Que no último semestre de estudo, não tenha sido reprovado em três ou mais disciplinas no semestre anterior.

II - Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;

III - Demonstração de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por parte do estudante beneficiado;

Art. 9°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8E800CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01 2025

INEXIGIBILIDADE N° 01/2025
RATIFICAÇÃO

OBJETO**: Locação de imóvel descrito junto a matricula n° 2.218 do cartório de registro de imóveis, com área de 100,63 m², situado na rua prefeito clemente josé da silva, n° 276, bairro centro, destinado ao funcionamento da farmácia municipal, no Município de Bom Sucesso - PR.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 07/2025**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025**, em favor de **LEONICE BERTI**, inscrita no **CPF N°** 323.731.209-68, com o valor global de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** com fundamento no **Art. 74 da Lei 14.133/21**.

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Rep. por Incorreção

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:252C7153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
PORTARIA Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal n° 1.519, de 02 de julho de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Senhor **Cristiano Zanella** e a senhora **Maria Madalena Santana,** Vereadores da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul-Pr., 1 e ½ (uma e meia) diária de viagem, para cada vereador mencionado, com pernoite, nos dias 26 e 27 de março de 2025, para Curitiba - PR, Capital do Estado, em acompanhamento ao Prefeito Municipal, para tratar dos seguintes assuntos de interesse do Município:
Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa – Alexandre Curi, para tratar da liberação de vários projetos pendentes, de interesse do Município;
Gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano;
Secretaria Estadual da Saúde;
SEDEST.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

MARINO LUIZ MOLINETE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciano Comunello
Código Identificador:99FDF25C

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.732, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso do Lote 03, da Quadra 48 e do barracão industrial com 375,00 m2, edificado sobre o imóvel.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu MAICO DIOGO FAVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, do **lote nº 03, da quadra nº 48**, com área de 2.629,80 m2, sobre o qual existe um barracão industrial com área de 375,00 m², de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 45.340, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), conforme Laudo de Vistoria e de avaliação.
§ 1º A descrição completa do barracão encontra-se no Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
§ 2º O bem objeto da Concessão de Direito Real de Uso destina-se, exclusivamente, às atividades industriais da Concessionária.
Art. 2º A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em:
Manter a atividade industrial;
Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente, para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
Gerar, no mínimo, 5 (cinco) empregos diretos;
Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;
Guia de recolhimento do FGTS;

Guias da RAIS;
Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.
Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 375,00m², construído com 12 pilares pré-moldados, cobertura com telhas de aço zincado ondulada, espessura 0,43 mm, algumas paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos, infra e supra estrutura, escada e laje com aproximadamente 65,00 m2, executados em concreto armado moldado, além de um padrão de energia elétrica trifásica de 100 amperes e entra de água (conforme Laudo de Vistoria), parte integrante desta Lei, em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul.
As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.
Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 4º.
§ 1º A empresa beneficiária desta Lei, deverá iniciar suas atividades no local da concessão, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.
§ 2º A empresa concessionária não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.
Art. 3º A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Direito Real de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.
Art. 4º O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.
Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:

Desvio de finalidade do uso previsto no Contrato de Concessão;
Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;
Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;
Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.
Art. 6º A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de unidades industriais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.
Art. 7º Eventual prorrogação do prazo fixado no inciso XI, do art. 2º, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.
Art. 8º O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.
Art. 9º A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.
Art. 10. Findada a vigência da Concessão de Direito Real de Uso, de que trata esta Lei e, integralmente, atendidas todas as condições nela fixadas, o Poder Executivo Municipal efetuará sua doação para a Concessionária, mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:
Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;
Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto de atividade industrial prevista nesta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início das atividades.

Art. 11. A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva Portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.
§ 1º Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Concessionária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a Concessionária regularize a situação.
§ 2º Terminado o prazo fixado, será realizada nova verificação e, persistindo a irregularidade será revogada a Concessão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 12. Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 13. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:81BA3967

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 240, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 276-3/2, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 27 de março de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C180239

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 241, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede diária a servidora municipal.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **servidora Lidiane de Mello Faversani**, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Saúde e 1ª Dama, matricula nº 366-2/6, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 26 e 27 de março de 2025, para a Cidade de Curitiba – PR., onde irá participar do Encontro de primeiras-damas do Paraná no Palacio Iguaçu em Curitiba.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:51FA0820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº. 12/2025

PORTARIA Nº 12/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais, expede a Seguinte:
Portaria
Art. 1° Exonerar a pedido a partir de 28 de Março de 2025, Patrícia da Silva Campos, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob n. 112039, registrada na matricula nº. 105, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Símbolo CC- I.
Art. 2º Fica declarado Vago o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral – Símbolo CC-I – desta Câmara Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de Março de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Braganey aos 26 dias do mês de março de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:75A2DE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2025

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, admissão e fornecimento de cartões alimentação (cesta básica), na forma de cartão magnético – "cartão social", com processamento e carga de créditos eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza, destinados a atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital. Data da sessão de abertura: 10/04/2025 - Protocolo até: 15h45min. - **Horário**: 16h00min.
Valor estimado: 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 26 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2CED5ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2025

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho, e projetos para captação de recursos nas esferas estadual e federal, bem como cadastramento e acompanhamento dos processos eletrônicos nos Portais de Convênios, sejam eles estaduais ou federais, apoio em prestação de contas de convênios, acompanhamento de convênios em andamento, incluindo a prestação de serviços de licenciamento de software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos Programas de Governo Estadual e Federal (Secretarias do Governo do Estado-Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Esporte, Infraestrutura, Habitação, Assistência Social e certidões negativas do TCE e CAUC-SIAF) e suporte Técnico Operacional, para utilização no executivo municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações do anexo I do Edital. Data da sessão de abertura: 10/04/2025 - Protocolo até: 08h15min. - **Horário**: 08h30min.
Valor estimado: R$ 136.599,96 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 26 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B5FAF7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025

EMENTA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. FRANCIELLI FERNANDES GANDRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 079.***.439-77, para exercer o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, devidamente lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 26 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:53F703A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **VALDINEIA LUZIA SCHILES**, CPF nº 062.***.349-66, chefe de divisão de controle da bolsa família, para seu deslocamento do Município até a cidade de Capanema, na data de 26/03/2025 a 28/03/2025, para participar do Encontro Descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – GRUPO I, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:6A622797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **ROSINEIDE SALETE FURLANETTO**, CPF nº 016.***.539-95, assessor de unidade administrativa, para seu deslocamento do Município até a cidade de Capanema, na data de 26/03/2025 a 28/03/2025, para participar do Encontro Descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – GRUPO I, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:87924619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Resolução n° 01/2025 - CMSBA

Súmula: Publicação do calendário de reuniões.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Cafeara – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal ° 558/2020 e pelo seu Regimento Interno, bem como observada a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2025, constante na ata n° 002/2025

RESOLVE:
Art. 1°. Definir o calendário de reuniões do ano vigente, as quais acontecerão na primeira terça-feira dos meses de Junho (03/06), Setembro (02/09) e Dezembro (02/12) de 2025, salvo se acontecer algum imprevisto.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 26 de março de 2025.

FELIPE GUSTAVO RISSATI
Presidente do CMSBA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:14B143CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 86/2025

Decreto nº 86/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 501 OBRAS E INSTALAÇÕES 49.800,00

Total Suplementação: 69.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
107 Salário Educação
501 Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 27 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:DEE933BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 14133/21 de 01/04/2021.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
EVERALDO DE PAULA ALVES
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
JESSICA MARIA BORGES BARBOSA
JOAO PAULO FAGUNDES
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
NELSON COELHO

NILZA LEITE FARIAS
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VANIA CRISTINA MACHADO
VILMA APARECIDA BENTO

CONSELHO TUTELAR
DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA
QUÉZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ADRIANA APARECIDA DOS REIS ANANIAS
DEISYELLE DE SOUZA
DENISE BARTKO DE ALENCAR PAULO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JOSIMÉRES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
MARIA DO CARMO GONÇALVES
MARIZA MARIA CAMPOS COSTA
SIRLENE LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
LUCIANA ISONO PEREIRA PIEKNY

CRAS:
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS

CLUBE DA MELHOR IDADE:
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES
EDINEI AMANCIO
RENATO SPONTON
MARCO ANTONIO LANDGRAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
DANIELE DE LURDES RAMARI
RENAN GUILHERME COELHO DA SILVA
SIRLEI JUVENTINO NUNES
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
JENIFFER HELEN TEODORO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
ISAÍAS PALMA LOPES
VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:
JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA
MAICON SILVA CASSIMIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:
ADMILSON DA SILVA
CARLA GEOVANA FORNEL
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:
EVERTON APARECIDO GONÇALVES
MARCELO LUIZ SANTOS

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:704D99AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 10 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para avaliações de imóveis urbanos e rurais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 26 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:94310731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 08 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha – GLP (botijão de 13 e 45 Kgs), Registro e Vasilhame para atender às necessidades da Administração. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 26 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B6AA60AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E APAE**, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 28/03/2025 até às 09hs:59 min do dia 03/04/2025**.
- Data e horário de abertura: **03/04/2025 - das 09hs:59 min às 10hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **03/04/2025 - às 10hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 25 de março de 2025nhj.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:FE11081F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREENCHIMENTO E ENTREGA DO RPP – RELATÓRIO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS ANO BASE DE 2024 – EXERCÍCIO**

2025 CONFORME NORMAS REPR/AAET Nº 01/2025, conforme descrição no Edital de **Dispensa Eletrônica Nº 01/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 28/03/2025 até às 08h59min do dia 03/04/2025**.
- Data e horário de abertura: **03/04/2025 - às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **03/04/2025 - às 09hs:00min**.
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: **www.bll.org.br**

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 26 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:D3F46ED9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 82, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Materiais Inservíveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e especificamente o disposto na Lei Municipal nº 620/2018, Art. 4º;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Materiais Inservíveis, para atuar conforme disposto na Lei nº 620/2018, qual ficará composta pelos seguintes membros:

- Pedro Albaran Fóss Presidente
- Cergio Bortolanza Secretário
- Everton Cesar Rocha Lau Membro

Art. 2º O Presidente ficará responsável para coordenar os trabalhos propostos e afins, tendo os mesmos caráteres continuo, conforme a necessidade e relevância da administração pública em adotar as medidas administrativas necessários ao andamento dos procedimentos relacionados ao controle de bens patrimoniais inservíveis.
I - Cabe a Comissão apresentar a documentação necessária ao andamento dos processos, que irão subsidiar a abertura de processo licitatório (Leilão), como também ao controle de patrimônio e a contabilidade, para processamento da baixa contábil dos bens.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria N° 35, de 17 de abril de 2023.

Campina do Simão, 26 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9CAB64CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11 | ENFERMEIRO-40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
10° lugar	N°10	18/03/2025	3237	18,19 e 20 de março de 2025	Não comparecimento

Considerando, ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de **ENFERMEIRO (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO 27, 28 E 31 DE MARÇO DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 ás 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO 40 HORAS	**EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS**	**11°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 26 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto N°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:1A15BE1B

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12 | ENFERMEIRO - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
10° lugar	N°10	18/03/2025	3237	18,19 e 20 de março de 2025	Não comparecimento

Considerando, ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de **ENFERMEIRO (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO 27, 28 E 31 DE MARÇO DE 2025** no horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 ás 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO 40 HORAS	**KELLY MIYAZAKI ORTIGOZA**	**12°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 26 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:CCBC7287

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 007/2025

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP

CONTRATADO: ARIS BATISTA SUAREZ
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS.
ADMISSÃO: 15/03/2023
1ª PRORROGAÇÃO: 15/03/2024
2ª PRORROGAÇÃO: 15/03/2025
PRAZO: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 22.425,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Campina Grande do Sul, 26 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral – FASCAMP

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:6A6C5484

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 008/2025

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP

CONTRATADO: DACIR ANTONIO ADDAD
FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 40 HORAS.
ADMISSÃO: 02/03/2023
1ª PRORROGAÇÃO: 02/03/2024
2ª PRORROGAÇÃO: 02/03/2025
PRAZO: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 4.318,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais)

Campina Grande do Sul, 26 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral – FASCAMP

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:2FE3457A

GABINETE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 006/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Ordinária nº 001, realizada em 21 de fevereiro de 2025;

Considerando a existência de erro material na edição da Resolução nº 006/2025 – CMDPI;

RESOLVE publicar a presente errata referente à Resolução nº 006/2025, de modo que:
ONDE SE LÊ:
"Art.3º.: Valor do Superávit Financeiro para o exercício de 2025: R$ 465,67 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) ".
LEIA-SE:
"Art.3º.: Valor do Superávit Financeiro para o exercício de 2025: **R$ 462,51** (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) ".

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2025.

VANESSA DAL PONTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2023-2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:23D4964A

GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROTOCOLO Nº 39737/2024 - AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o lazer, educação e a, cultura são direitos assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a singularidade do objeto proposto e a relevância do atendimento à crianças e adolescentes que são atendidos na referida instituição; Considerando-se que por tais circunstâncias, evidencia-se o interesse público e recíproco na consecução das ações previstas pelo Projeto "Cidade das Artes", que tem como objetivo a promoção de ações para iniciação, desenvolvimento e aprimoramento técnico-artístico das crianças participantes nas oficinas de prática de música vocal e musicalização com instrumentos populares, com enquadramento na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

DECIDE:

AUTORIZAR a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, diante da inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil (OSC), na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e em consonância com o disposto pelo Acórdão n°. 1110/19 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo de consulta sob n° 703557/2027, para firmar Termo de Fomento com a Associação Kazuco Akamine, decorrente do pedido de primeiro resgate parcial de valores, para a execução do Projeto "Cidade das Artes", o qual tem como objetivo a promoção de ações para iniciação, desenvolvimento e aprimoramento técnico-artístico das crianças participantes nas oficinas de prática de música vocal e musicalização com instrumentos populares.
Destaca-se que a análise e o deferimento do pedido de resgate parcial de valores foram realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul – CMDCA (uma vez que os valores a serem despendidos são provenientes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA), de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação redimensionados ao valor a ser resgatado, em consonância com o Parecer Conjunto, emitido pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Parecer do Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande do Sul, bem como, em conformidade com a ata nº 06/2024, de reunião ordinária da plenária do referido Conselho Municipal e Resolução nº 29/2024-CMDCA/CGS/PR, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

(www.diariomunicipal.com.br/amp), de 21 de novembro de 2024, ed. 3157 e ainda Parecer Jurídico n.º 09/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 05 de maio de 2000, verifica-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:72E1D880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 019/2025

Fica autorizado a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.590,92 (mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos) solicitadas pelo servidor IGOR CASAGRANDE, destinadas ao deslocamento até a cidade de BRASÍLIA - DF, distante 1403 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 31 de março à 3 de abril de 2025, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 25/03/2025, Protocolo 590/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 26 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9A488AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 020/2025

Fica autorizado a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.121,24 (dois mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), solicitadas pelo WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, destinadas ao deslocamento até a cidade de BRASÍLIA - DF, distante 1403 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 31 de março à 3 de abril de 2025, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 25/03/2025, Protocolo 590/2025.
Gabinete do Prefeito, (PR), 26 de março de 2025.
.
INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2F85EBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 018/2025

Fica autorizado a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.856,08 (mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), solicitadas pelo servidor ELCIO VICHINIESKI NOVAKI, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, destinadas ao deslocamento até a cidade de BRASÍLIA - DF, distante 1403 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 31 de março à 3 de abril de 2025, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 25/03/2025, Protocolo 590/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 26 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1FA384BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Silvana Rocha dos Santos, inscrito no CPF sob nº 106.XXX.229-XX, para exercer o cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 20 de março de 2025.

Campo do Tenente – PR, 26 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DFC37F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 06/2025

Processo: 149/2025
Fundamento: Artigo nº 74, inciso III f da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Curso de Capacitação: Gestão do SUAS - Finanças, Gestão de Recursos, Orçamentos e Prestação de Contas. Modalidade: Presencial. Carga Horária: 12 horas, para 3 (três) servidores públicos da prefeitura de Campo do Tenente/PR.
Empresas fornecedoras:
HORUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 59.048.127/0001-23
Valor total do Processo: R$ 2.991,00 (dois mil novecentos e noventa e um reais)
Dotação Orçamentária:
06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
06.001 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 - Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social e Cidadania
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
00000 – Recursos Municipais
00934 – Recursos Municipais

Data de Ratificação: 26/03/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:CBE76FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2025.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPO DO TENENTE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Campo do Tenente – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Paraná -, convocada por meio da Resolução Normativa nº 001/2024 – Secretaria de Estado das Cidades - SECID, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual – Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por dez membros, sendo um titular e um suplente do Poder Executivo, Poder Legislativo, Movimentos Populares, Trabalhadores e Empresários, conforme descrito abaixo:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Rafael Mai Santos	Igor Casagrande
Poder Legislativo	Marcos Antonio Rodrigues	Rafael Ventura
Movimentos Populares	Daniel Scholtz de Almeida	Fábio Cardoso Procópio
Trabalhadores	Jheny Magalhães de Oliveira	Eduardo de Oliveira dos Santos
Empresários	Talys Guilherme Sforça Brizola	Andressa Hayane Castanho Mendes Wenski

Art. 3º Cabe a Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

•
Definição da data, local e pauta da etapa municipal;

•
Participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

•
Eleição de delegados e delegadas para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II – Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Campo do Tenente, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII – Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Campo do Tenente, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII – Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade de Campo do Tenente, conforme art. 42 do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX – Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X – Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo do Tenente, PR, 26 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:17790A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 340/2025

Republicado por haver incorreções.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a desapropriação do lote de terreno sob o nº 19-B (dezenove – B) da quadra 05 (cinco) do Agrupamento Rua Joana dos Anjos para instalação do acesso ao poço 07 (sete) referente à Ampliação SAA Campo Magro, que será executada pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, ''E'' e ''H'' e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 261,50m²
Proprietário: Laurindo Alfredo Baesso e outros, ou a quem de direito possa pertencer.

Situação: Corresponde a área total de 261,50m², situado no lugar denominado Campo de Santo Anônio, do município de Campo Magro, Foro regional de Almirante Tamandaré – PR constante na matrícula nº 29218 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, sem benfeitorias com as características e confrontações, conforme descrito na referida matrícula.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Ampliação SAA Campo Magro – Área do acesso ao poço 07 (sete) descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da Desapropriação a favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição de Ampliação SAA Campo Magro – Área do acesso ao poço 07 (sete).

Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º - O ônus decorrente de Ampliação SAA Campo Magro – Área do acesso ao poço 07 (sete) a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 21 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:200D177C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2025

Altera o Decreto Municipal nº 461/2024, o qual designa os membros para o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 83, §2 da Lei Municipal nº 728/2012:

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o art. 1º. do Decreto Municipal nº 461/2024, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, de acordo com o que segue:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
TITULAR: Claudio Tsuyoshi Ushiwata
SUPLENTE: Geovana Boza

II – Secretária Municipal de educação e Cultura:
TITULAR: Nathalia Toledo Martinez
SUPLENTE: Maria José Ferro

III – Secretária da Saúde:
TITULAR: Wanderlei Wallyson Damaren
SUPLENTE: Veranice Duarte da Cruz

IV – Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento::
TITULAR: Cirlene Andreiczuk
SUPLENTE: Vitoria Eduarda LuciDariva

V – Procuradoria Geral do Município:
TITULAR: Marta Pereira
SUPLENTE: José Augusto Pedroso

VI – Câmara Municipal de Campo Magro:
TITULAR: Marcelo Mayer
SUPLENTE: Josmar Rosa

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C3BA456D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 360/2025

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, 18 - Vila Nova, Campo Magro Paraná, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro
Em 21 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4E3ECC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **GUARÁ AUTO PEÇAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **77.882.579/0001-98.**

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para realização de revisão periódica do veículo Cruze para atender a Câmara Municipal."
CHEVROLET CRUZE SEDAN LT 1.4 turbo FLEX AUT, placa RHR2E43, RENAVAM 01285997783, CHASSI 8AGBB69S0NR106000, ANO 2021/2022

VALOR TOTAL R$ R$ 1.134,00 (Um mil cento e trinta e quatro reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação n° **06/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001-00.70.33.90.30-0120-33.90.39.00.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

ASSINAM: **José Edenilson Volenitis**, pela Câmara e assinado digitalmente pessoa jurídica **GUARÁ AUTO PEÇAS S/A** pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:EC66DFE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 398/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11.106.206-4/PR e inscrito no CPF nº 057.362.969-26, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA –** Nível 09, matrícula: 2069-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/06/2023 a 01/06/2024**, como segue:

- 10/03/2025 a 08/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:80F2B741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 433/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GABRIEL FRANCO LANDUCCI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.591.393-6/PR e inscrito no CPF nº 092.781.039-50, para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL –** Nível 12, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B821FFD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 367/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no Art. 84, II, alínea "c" do mesmo diploma legal;

Considerando também, que a **CULTURA** constitui-se em patrimônio municipal importantíssimo, consubstanciando-se em instrumento de educação e civilismo, aprimorando o efetivo exercício da cidadania;

Considerando a realização de **EVENTOS CULTURAIS**, que necessitam de regramento quanto a sua organização, por parte da Administração, para proporcionar aos participantes efetivo aproveitamento do evento.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, a qual será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
–– EVANDRO CAPPELLI WATCHEL - Secretário de Administração
VICE-PRESIDENTE:
- GEORGE JOSÉ ROSA – Secretário de Planejamento
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
- RONALDO ALVES DOS SANTOS – Assessor Especial I
- EMERSON RODRIGO DOS SANTOS – Diretor de Departamento
COORDENADOR DE EXPOSIÇÃO
- JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- RICARDO IGNES DALLAROSA – Secretário de Viação e Serviços Públicos
COORDENADOR DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS –
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno
- MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA – Assessor
- PATRIQUE SCHREINER – Secretário de Saúde
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA
- GEORGE JOSÉ DA ROSA - Secretário de Planejamento
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ - Controlador Interno
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO
- EVANDRO CAPPELLI WATCHEL - Secretário de Administração
- JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA – Assessor Especial I
- CAROLINE BORDIGNON – Secretária de Agricultura e Pecuária
- ANTONIO CARLOS TERNOUSKI – Secretário de Educação
- THAINA MATOS DE SOUZA – Secretária de Assistência Social
COORDENADOR DE FINANCEIRO
- MARCIA MIS GOMES – Secretária de Finanças
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno
COORDENADOR JURÍDICO
- DARIO MIRANDA ALMEIDA – Assessor Jurídico
Art. 2º Caberá a comissão ora designada, definir sobre a grade de programação de cada evento a ser realizado pelo município, observando a rigor, as dotações orçamentárias disponíveis e a melhor forma de contratação nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Nomear **SUBCOMISSÃO** para a programação do festival de música **CANTA CANDÓI E FESTIVAL REGIONAL CANTA CANTU**, a qual será composta pelos seguintes membros:
- **MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA** – Assessor Especial I
- **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ** – Controlador Interno
- **RONALDO ALVES DOS SANTOS** – Assessor Especial I
- **EMERSON RODRIGO DOS SANTOS** – Diretor de Departamento
- **LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ** – Professora
Art. 4º A referida subcomissão deverá produzir e disponibilizar ao público normas e regulamentos a participação da população nos eventos a serem promovidos pela municipalidade, observando para tanto, a legislação vigente em especial os protocolos sanitários emitidos pelas autoridades competentes.

Art. 5º Nomear **SUBCOMISSÃO** para a organização do desfile da **RAINHA NACIONAL DO CHARQUE**, a qual será composta pelos seguintes membros:
- **MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA** – Assessor Especial I
- **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ** – Controlador Interno
- **RONALDO ALVES DOS SANTOS** – Assessor Especial I
- **PATRIQUE SCHREINER** – Secretário de Saúde
- **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI** – Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente
- **LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ** – Professora
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 071/2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DBA8E444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 435/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n° 290/2025, que designava o servidor **ANTONIO VALDIR DE QUADROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.344.967-7/PR e inscrito no CPF nº 019.897.879-08, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C11, nomeado pela Portaria nº 42/2003, matrícula nº 1628-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Escola Municipal Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:629E4CA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 436/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n° 291/2025, que designava o servidor **ANTONIO VALDIR DE QUADROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.344.967-7/PR e inscrito no CPF nº 019.897.879-08, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeado pela Portaria nº 279/2017, matrícula nº 3049-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Escola Municipal Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:99D46637

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 437/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARILDA APARECIDA DIAS DE RAMOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.950.263-0/PR e inscrita no CPF nº 700.987.439-53, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRO A –** Nível 08, matrícula: 2003-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções no **CMEI Maria Irene Alves Araujo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 25 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:ABA868C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 (90.005/2025)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35.
OBJETO: Aquisição de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9D332E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 753/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.561.230/0001-70, com sede na Rua São Paulo, n° 416, Bairro Das Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CLAUDIA APARECIDA VAZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 065.673.669-07, portadora da cédula de identidade RG nº 9.392.954-3 SESP/PR, com residência e domicilio na Rua São Paulo, nº 416, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, endereço eletrônico thaywanpassos@hotmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 142/2024 da Concorrência Eletrônico nº 015/2024, Processo Licitatório n° 3.984/2024, que trata da "execução por escopo, de adequação dos acessos, pintura e fechamento do pátio da Escola do Campo São Pedro, localizado na comunidade São Pedro".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I, alínea A e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A motivação do referido termo aditivo encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 753/2025, juntamente com o parecer técnico fornecido pela engenheira civíl responsável.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do contrato que vige em um valor total de **R$ 389.533,46** (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

O valor do acréscimo o qual será formalizado através do presente Termo Aditivo é no montante de **R$ 30.935,82** (trinta mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O valor global do contrato passa a viger em **R$ 420.469,28** (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) conforme clásula terceira do contrato.

Com o acréscimo a ser formalizado tem aumento de **8,37%** do valor original do contrato.

O total de acréscimos já formalizado encontrasse em um aumento de **13,71%** do valor original do contrato.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipa de 2025. Com fonte de recursos na seguinte funcional programática:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DEEDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01240 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 4490510000

CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D3687F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 02/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 02/2025
Processo Licitatório 03/2025

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA com fundamento nos artigos 75, inciso II e 176 da Lei nº 14.133/2021,para a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, gás liquefeito, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Eventuais interessados poderão consultar o Edital de Dispensa Física n° 02/2025 no Portal da Transparência da Câmara Municipal, endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/3mvtlRSmvF5UemnT5_lUVA==/consulta/50168 e eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail camaraclm@camaraclm.com.br. As propostas, bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues até o dia **31 de março de 2025, às 14h,** pela via eletrônica, no endereço: camaraclm@camaraclm.com.br ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal – Avenida Iguaçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques – PR, CEP 85.790-001, das 08h às 16h30. Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal escolherá a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e divulgará o resultado no dia 01 de abril de 2025.

Capitão Leônidas Marques, 25 de março de 2025

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:79FC5AAD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 020/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 266/2025 de 26.03.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 020/2025 de 11.03.2025,** destinado a aquisição de materiais de construção civil visando a provisão e atendimento ao Benefício Eventual de concessão de materiais de construção, previsto na Lei Nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, com o objetivo de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.059/2014 e nº 2.259/2017, as quais regulamentam os benefícios eventuais e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal, em atendimento a solicitação nº 21/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ANA PAULA PERIN E CIA LTDA*** com os itens nº 01, 03, 06, e 09 no valor de R$ 36.567,50 – ***BRANDELERO & CIA LTDA*** com os itens nº 02, 05, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 no valor de R$ 156.277,50 – ***DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*** com os itens nº 04, 07, 10, 11, 12, 18 e 19 no valor de R$ 197.258,00 – ***CERÂMICA ALTO CAÇULA LTDA*** com o item nº 08 no valor de R$ 38.000,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 428.103,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil cento e três reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 75/2025 ao 78/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ANA PAULA PERIN E CIA LTDA – BRANDELERO & CIA LTDA – DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e ***CERÂMICA ALTO CAÇULA LTDA.***
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção civil visando a provisão e atendimento ao Benefício Eventual de concessão de materiais de construção, previsto na Lei Nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, com o objetivo de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.059/2014 e nº 2.259/2017, as quais regulamentam os benefícios eventuais e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal, em atendimento a solicitação nº 21/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 428.103,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil cento e três reais)conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 738 – 11.001.08.245.1031.2205.3.3.90.32.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:6B3738EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 012/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 14 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.731/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 01 de abril de 2025.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Enfermeiro
Candidato(a):

Maria Angela Schoupinski

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:702FE267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 013/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 12 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 01 de abril de 2025.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 7.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Assistente Social
Candidato(a):

Marcelo dos Santos

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:99D0F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar aulas de artes marciais, na modalidade jiu-jitsu, e aulas de música com foco em fundamentos de iniciação, destinadas aos alunos matriculados nas turmas de tempo integral da Escola Municipal Leonel Brizola, em atendimento a solicitação nº 42/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 31.941,36 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 11.04.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11.04.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***

· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:B3DE6F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 6/2.025
PROCESSO Nº. 10/2.025
OBJETO: confecção de placa para a legislatura 2025/2028 em aço inox gravado com brasão, logomarcas e fotos coloridas, medindo 50x40cm, com moldura e ACM na cor vermelha 60x50cm. Inclusão de foto na Galeria Lilás confecção de placa com foto 16,5cm x 13,5cm, nome, legislatura no tamanho14x4cm, tamanho total da placa 24cm x 18cm.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO CNPJ Nº. 26.800.470/0001-23
VALOR: R$ 2.279,00 Dois mil duzentos e setenta e nove reais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FD7A1CCA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025 PROCESSO INTERNO Nº 48/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CLUB ATHLETICO PARANAENSE - CNPJ 76.710.649/0001-68**
Objeto	Aquisição de uniformes esportivos para continuidade e manutenção do Projeto Social "Escola de Futebol Furacão" firmada entre o Município de Carlópolis e a FUNCAP-Fundação Clube Athletico Paranaense
Vigência do Contrato	26/03/2025 à 26/09/2025
Valor Contratual	**R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
CLUB ATHLETICO PARANAENSE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A3A48C9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 PROCESSO INTERNO Nº 5/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95**
Objeto	Contratação de empresa de pesquisa de preços praticados pela Administração Publica
Vigência do Contrato	26/03/2025 à 26/03/2026
Valor Contratual	**R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:80AC3665

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 PROCESSO INTERNO Nº 49/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**V L C MARSAO TOK FINO DECORACOES E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 20.910.826/0001-03**
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção no campo de futebol Society localizado no Centro Poliesportivo Professor Maurício Minozzi
Vigência do Contrato	26/03/2025 à 26/06/2025
Valor Contratual	**R$ 23.870,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA – Prefeito Municipal
Contratante
V L C MARSAO TOK FINO DECORACOES E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0C6ED90F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 PROCESSO INTERNO Nº 50/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SSBARCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 35.445.821/0001-16**
Objeto	Contratação de concessionária autorizada Renault para que seja realizada a revisão de 20.000 kms dos veículos do Fundo Municipal de Saúde (TAN-0E78; TAR-8C81; TAX-5F67; TAX-5F69; TAX-5F72)
Vigência do Contrato	26/03/2025 à 26/06/2025
Valor Contratual	**R$ 14.346,25 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.012.10.302.0342.2.494.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A546705E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 PROCESSO INTERNO Nº 193/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	26/03/2025 à 26/03/2026
Valor Contratual:	**R$ 18.222,22 (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**

Dotação Orçamentária
25.002.04.129.0332.2.489.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.003.10.304.0359.2.447.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 26 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ELITH INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BB1AA7D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO INTERNO Nº 57/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada para realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e operacional da implantação de unidades de recebimento de café diretamente das lavouras do Município de Carlópolis-PR.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: AGROVISTA LTDA – CNPJ Nº 08.921.737/0001-59

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ACB8DDF0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 049/2025-DP

Súmula: *- "Retificação Portaria 048/2025-DP."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Retificar a Portaria 048/2025-DP:

Onde lê-se:

..."Art. 1º.(...)

(...) VINICIUS EDERALDO BENTO FERNANDES (...)

Leia-se:

..."Art. 1º.(...)

(...) EDERALDO BENTO FERNANDES (...)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 26 de março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:542C127F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 93/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 1.613,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 1.613,74

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6CE6AAE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 94/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R$ 2.531,24
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E	2494	R$ 20.428,59

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2840	R$ 1.559,80
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21043	R$ 36.610,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2A448A7E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2025

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, em especial no Itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
REGIANE DOS SANTOS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	66
DIRLEIA CARNEIRO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	67
ELISA FATIMA MARTINS GOTARDO	Auxiliar de Serviços Gerais	68

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02/06/1992.
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CD774DC3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 002/2025 – Concurso Público nº 001/2020

Os candidatos a seguir relacionados, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2025, publicado na data de 17 de março de 2025, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido certame:

NOME	CARGO	CLAS.
LEANDRO DIOGO	Auxiliar de Serviços Gerais	64

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 26 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D6318E92

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (os) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Luciana Scheffel Gomes	937.***.***-49	294-1 a 594-0	Professora	01/04/2025 a 01/07/2025

.

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F3EBB678

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
LIAMARA SCHEFFEL DE OLIVEIRA	Professor	20
RHUANA THUYSA MANIARDES DE SOUZA	Professor	21
EDNA KARINE PACHECO BOLIN	Professor	22
MARIA ODETE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor	23
SANDRA APARECIDA QUADROS	Professor	24
GONCALLINA TRINDADE RODRIGUES	Professor	25

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:AB3DEDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2025

PORTARIA nº 33/2025

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Excluir o servidor LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 19/2025, bem como sua destituição do cargo de Presidente da referida Comissão.

Artigo 2º. Designar o servidor AECIO FLAVIO DOS SANTOS para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 19/2025.

Artigo 3º. A Comissão será presidida pelo servidor EDNALDO ALBANO TERRA.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 25 de março de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2452EF40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°092/2025.

DECRETO N°092/2025.

SUMULA:Institui o Programa Nacional de Controle da Dengue e cria o Comitê Técnico de

Acompanhamento e Assessoramento do Programa, Portarian°2.001/GMde17deoutubro de 2003 que constitui o Comité Nacional de Mobilização contra a Dengue e Portaria n° 1.120/GM de 05 de junho de 2008 que institui o Comité Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue.

DECRETA:

Artigo 1º-A Constituiçao junto a Secretaria Municipal de Saude, do Comitê Municipal para Controle e Assessoramento do Combate a Dengue no município de Centenârio do Sul estado do Paranâ, visando anecessidade de acompanhamentodas ações previstas no Programa Municipal de Controle da Dengue.

Artigo 2º- O Comitê será composto com representantes das seguintes instituições:

Secretaria Municipal de Saude.
Coordenador da Vigilancia em Saúde.
Secretaria Municipal de Educação.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Secretaria Municipal da Comunicação Social.
Pastoral da Criança.
Secretaria de Obras e Urbanismo.
Secretaria Municipal de Administração.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Conselho de Pastores.
Igreja Catolica.
Defesa Civil.
Radio Local.
Secretaria de Planejamento.
Secretaria de Administração.
Associaçoes Sindicatos.
Associação da Familia Rotary

Artigo 3°- A Secretaria Municipal de Saúde exercera a função de Coordenaçâo do Comitê.

Artigo 4º- As reuniões do Comitê serão realizadas obrigatoriamente 01 vezes por mês.

Artigo 5°- Este Decreto disposições em contrário.

entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as

Centenârio do Sul, 20 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0A15AFE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I,II,VI,VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no art. 10º da Lei Municipal nº1020/1990 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
As atividades inerentes á função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,
RESOLVE:
Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Arnaldo Zamberlan Tomasi – Veterinário.
Janaine da Silva Domingos –ACE
Art. 2º- Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul 21 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B7BB73AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 17/2025

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fica **RETIFICADA** a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2024, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as novas datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA MALHA URBANA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL..
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08:30 do dia 06/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2025, das 08h45min às 09:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/05/2025, às 09:00.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 621.986,31 (Seiscentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Centenario do Sul, situado à Praça Pe. Aurelio Basso, 378 - centro E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Pe. Aurelio Basso, 378 - Centro – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou e-mail: danilolicitacentenario@gmail.com.

Centenário do Sul/Pr, 26/05/2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0915268D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 196/2025. NOMEAR A PARTIR DE 24 DE MARÇO DE 2025, A SERVIDORA ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, PORTADORA DO CPF Nº 017.XXX.XXX-00, PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 24 de março de 2025, a ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, portadora do CPF nº 017.534.139-00, para o cargo de Diretora De Departamento de Infraestrutura e Administração Escolar, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 25 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DD9BE7FC

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 195/2025. NOMEAR A PARTIR DE 24 DE MARÇO DE 2025, A SERVIDORA MISLAINE CRISTINA MARCHE, PORTADORA DO CPF Nº 039.XXX.XXX-26, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 24 de março de 2025, a MISLAINE CRISTINA MARCHE, portadora do CPF n° 039.548.819-26, para o cargo de Divisão de Ensino Fundamental, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 25 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C1D34E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2025

Onde se lê:
ELETRÔNICA

Leia-se:
PRESENCIAL

Cerro Azul/PR, 25 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:856D8505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2025

Onde se lê:
ELETRÔNICA

Leia-se:
PRESENCIAL

Cerro Azul/PR, 25 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:B8D27134

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás Cozinha P13, Casco de Gás Cozinha P13 com Recarga, Recarga de Água Mineral sem gás 20 litros, Recarga de Água Mineral sem gás 20 litros com casco, Recarga de Gás P45, Casco

de Gás P45 com Recarga, Fardo de Água Mineral sem gás de 500ml e Caixa de Água Mineral sem gás de 200ml, em atendimento a solicitação das secretarias municipais conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Onde se lê:
8.1.3 Qualificação Técnica
a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter RECONHECIMENTO DE FIRMA), condizente(s) ao objeto da Licitação em questão, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância constantes no Termo de Referência.
b) Alvará de funcionamento ou documento similar do Município sede ou Filial comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto em vigência.
c) Alvará de Vigilância Sanitária atualizado.
d) Cópia autenticada do comprovante de autorização para o exercício de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP na Agência Nacional do Petróleo – ANP ou Certificado de registro emitido no site da ANP (valido).
e) Alvará/Certificado do Corpo de Bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipiente transportáveis cheios de GLP.
Leia-se:
8.1.3 Qualificação Técnica
f) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter RECONHECIMENTO DE FIRMA), condizente(s) ao objeto da Licitação em questão, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância constantes no Termo de Referência.
g) Alvará de funcionamento ou documento similar do Município sede ou Filial comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto em vigência.
h) Alvará de Vigilância Sanitária atualizado para a atividade de revenda de água mineral.
i) Cópia autenticada do comprovante de autorização para o exercício de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP na Agência Nacional do Petróleo – ANP ou Certificado de registro emitido no site da ANP (valido).
j) Alvará/Certificado do Corpo de Bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipiente transportáveis cheios de GLP.

Cerro Azul/PR, 25 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:93FD01DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO 05/2025 INEXIGIBILIDADE 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Processo 05/2025 Inexigibilidade 04/2025
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, reconhece a inexigibilidade de licitação para que seja contratada empresa especializada para treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia.

Objeto: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA JULIANA P REALI PARA PARTICIPAR DO CURSO "LICITA EXPO" NOS DIAS 01 A 04 DE ABRIL DE 2025 NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
Nome: UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ 55.930.096/0001-89
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 03 COD ROSA LEAL -CENTRO- CURITIBA -PR 80020-000
Valor: R$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais)
Condições de Pagamento: à vista.

Clevelândia PR, 26 de março de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:2B60D127

GABINETE
DECRETO N°461/2024

DECRETO: 461/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional De Remanejamento por Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2875 de 19 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional De Remanejamento ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial da dotação no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0361.0020.2025 - FUNDEB 30%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.020.000,00
Total: R$ 1.020.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional de remanejamento previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0361.0020.2024 - FUNDEB 70%

3190130000 - Contribuições patronais
R$ 760.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 260.000,00
Total: R$ 1.020.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 30 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DF330917

GABINETE
DECRETO N°117/2025

DECRETO N° 117/2025

Declara Vacância de cargo Público de Assistente de Creche em função de pedido de exoneração por parte da servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de ASSISTENTE DE CRECHE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 06 de março de 2025, ocupado pela servidora **MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA** com a matricula N° 14745-2, por motivos de exoneração a pedido por parte da servidora, conforme Processo Digital Nº 1061/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A5BD1076

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE 2024 E RGF 2° SEMESTRE 2024

Nota de Publicação
RREO 6º Bimestre 2024
RGF 2º Semestre 2024
Criança e Adolescente - 6ºBimestre 2024

O Município de Clevelândia Informa por meio deste que os, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria – RREO referente ao 6º Bimestre de 2024, Relatório Gestão Fiscal –RGF 2º Semestre 2024 e Relatório da Gestão da Criança e Adolescente do 6º Bimestre 2024, estão disponíveis na integra no portal Transparência do Município no endereço https://clevelandia.atende.net/transparencia/grupo/relatorios-legais, para atender o previsto na Lei Complementar 101/00 (ARTº 52 e 54); Instrução normativa 89/13-TCE, CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único), IN 36/09-TCE-Pr Instrução Normativa 166/2021.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BE8EC475

GABINETE
ATA N°001/2025 - CMEI LENIRA MARIA DOS SANTOS GABRIEL

Ata n° 001/2025
Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco, foi aberto o Edital n° 001/2025 para inscrição de uma chapa para concorrer a APMF deste CMEI. Sabendo-se que ainda não teve mandato de nenhuma comissão. Ficando aberto, neste momento, o direito de manifestação para composição das chapas concorrentes. Apenas uma chapa se colocou à disposição para o pleito, sendo composta pelos seguintes integrantes: Presidente: Suelen Carolini dos Santos, integrante do grupo de Pais e/ou responsáveis legais, brasileira, casada, inscrita no CPF: 108.490.499-38, RG: 13.905.029-0 SESP/PR, domiciliada na Rua Angico, 82, Bairro Araucária - Clevelândia-Pr; Vice-presidente: Patrícia da Silva Mattos, integrante do grupo de Pais e/ou responsáveis legais, brasileira, Casada, inscrita no CPF: 098.031.547-61, RG: 14.350.225-2 SESP/PR, domiciliada na Rua Tamarino de Ávila e Silva, 52, Soledade - Clevelândia-Pr; 1ª Secretária:Patrícia Alves Antunes, integrante do grupo de Pais e/ou responsáveis legais, brasileira, Solteira, inscrita no CPF: 100.891.509-29, RG: 13.455.565-3 SESP/PR, domiciliada na Rua Cel Manoel Ferreira Bello, 810, Centro- Clevelândia-Pr, 2ª Secretária: Andiara de Almeida da Silva, integrante do grupo de Pais e/ou responsáveis legais, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 074.844.229-40, RG: 10.661.944-1 SESP/RS, domiciliada na Rua Capitão Pedro Bello, 1821, Centro- Clevelândia-Pr; 1ª Tesoureiro: Silviamir Corá, integrante do grupo de Pais e/ou responsáveis legais, brasileira, solteira, inscrito no CPF: 054.168.069-23, RG: 9.457.426-9 , domiciliada na Rua Algeni da Silva, 12, Almoxarifado - Clevelândia-Pr; 2ª Tesoureira Thays Caroline Barichelo Nascimento, integrante do grupo de Pais e/ou responsáveis legais, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 062.836.506-88, RG: 931.394.7-0 SESP/PR, domiciliada na Rua Dr. Francisco Beltrão, 219, Centro - Clevelândia-Pr; 1ª Diretora Esportiva: Simone da Silva Moraes, integrante do grupo de mestres, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 094.094.299-27, RG:13.116.338-0 SESP/PR, domiciliada na Rua das Hortência, 115, bairro Jardim das Flores- Clevelândia-Pr; 2ª Diretora Esportiva: Patrícia Estephane, integrante do grupo de mestres, brasileira, em União Estável, inscrita no CPF: 085.212.359-09, RG: 12.363.026-2 SESP/PR, domiciliada na Rua das Violetas, 49, Jardim das Flores - Clevelândia-Pr; 1ª Diretora Sociocultural: Maria de Fátima dos Santos, integrante do grupo de Pais e/ou responsáveis legais, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 752.519.579-04, RG: 7.598.593-2 SESP/PR, domiciliada na Rua Vitória, 1508, Estrela - Clevelândia-Pr; 2ª Diretora Sociocultural: Beatriz Zeferino Santos, integrante do grupo de Pais e/ou responsáveis legais, brasileira, solteira, inscrita no CPF:096.746.319-09, RG: 13.640.799-6 SESP/PR, domiciliada na Rua do Matadouro, 21, Aeroporto - Clevelândia-Pr. Conselho Deliberativo e Fiscal: Simoni Cardoso Scheffer Roncatto, integrante do grupo de mestres, brasileira, casada, inscrita no CPF: 047.688.619-89, RG: 8.375.487-7 SESP/PR, domiciliada na Rua Major Diogo Ribeiro, 1447, Estrela - Clevelândia-Pr; Glauciany Gregolon, integrante do grupo de funcionários, brasileira, solteira, inscrito no CPF: 063.812.559-60, RG: 998.490.6-1 SESP/PR, domiciliado na Rua 7, n° 1232, Centro, Mariópolis-Pr, Maria Aparecida Santos de Oliveira, integrante do grupo de pais e/ou responsáveis legais, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 108.228.479-30, RG: 13.639.427-4 SESP/PR, domiciliada na Rua Dr. Piragibe de Araújo, 1745, Vista Alegre - Clevelândia-Pr; Letícia Brandalise, integrante do grupo de pais e/ou responsáveis legais, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 115.487.289-00, RG: 571.663-2 SESP/PR, domiciliada na Rua São Sebastião, 753, São Sebastião - Clevelândia-Pr. Dando sequência aos assuntos da pauta, existe a necessidade de definir quem irá compor a comissão eleitoral. A comissão eleitoral ficou definida os seguintes integrantes: Presidente: Vanderléia de Brito Moreira, integrante do grupo de mestres, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 105.985.009-52, RG: 60.67.87-1 SESP/PR, Rua Barão do Rio Branco, 481, Camifra - Clevelândia-Pr; Vice-Presidente Rosa Eni Nunes Gonçalves, integrante do grupo de funcionários, brasileira, em União Estável, inscrito no CPF:043.529.439-32, RG: 788.359.8-2, SESP/PR, domiciliado da Rua Alagoas, 35, Bairro Jardim Brasília - Clevelândia-Pr. Passamos neste momento, para definição do dia e horário do pleito, ficando definido que a Eleição será no dia 01 de Abril de 2025,

com horário de início às 8 horas (oito horas da manhã) e com horário de encerramento às 16 horas (quatro horas da tarde). Nada mais havendo a tratar, eu, Enedina Zeferino Santos, Diretora deste CMEI, lavro esta ata que vai assinada por mim.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:339DE6C2

GABINETE
EDITAL 006-2025

EDITAL 006/2025
PSS Estagiários 2025

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Millena Marassi Binotto,Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 006/2025, visando o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

Secretaria MunicipaldeEducação,CulturaeEsporte-20horas		
Classificação	**NomedoCandidato**	**Nota**
7º	Dagliane De Fatima Dos Santos	8,7
8º	Paolla Rizzardi Portes	8,7
9º	Natieli Do Amaral	8,5
10º	Thainara Garcia Da Silva	8,5
11º	Meirielle De Lima	8,4
12º	Camila Antunes Carvalheiro	8,0

SecretariaMunicipaldeEducação,CulturaeEsporte-30horas		
Classificação	**NomedoCandidato**	**Nota**
7º	Juliana De Fatima Loureiro Mohr	8,6
8º	Lucas Morais	8,5
9º	Ketlin Cristina Gardino De Andrade	8,2

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
1º	Juliana de Fatima Loureiro Mohr	8,6

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Secretaria da Educação, Cultura e Esporte no dia 27/03/2025, às 13h30min, portando seus documentos pessoais.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia,26 de março de 2025

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***MILLENA MARASSI BINOTTO*** Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8953853F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 10379/2025
Dispensa 03/2025.
Partes: Colombo Previdência e Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.
Objeto: Inscrições para prova de certificação de dirigentes, gestores, membros de comitês e conselheiros.
Valor: O valor máximo estimado da dispensa é de R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).
Embasamento Legal: Art. 75, II - Lei nº 14.133/21.
Data: 26/03/2025.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:21BC5165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 18/2025

DECRETO N.º 18, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Delega competências para firmar documentos relativos a convênios firmados entre o Município de Colombo e o Governo Federal

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipaln.º 1689/2022,

DECRETA

Art. 1º - Ficam delegadas ao Sr. **ITALO PERINI NETO**, Secretário Municipal de Obras e Viação, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.XXX.XXX-XX, as competências para assinar as planilhas de medição de serviços (BM), relatórios resumo do empreendimento (RRE), notas fiscais (NFs) e demais documentos pertinentes resultantes da execução de obras de infraestrutura vinculadas ao **Convênio SECID/PARANACIDADE n.º 158/2023 - Contrato n.º 050/2025 -** Empresa Lotiza do Brasil Ltda,

Parágrafo Único. A delegação de que trata o *caput* deste artigo é feita na forma do na forma do art. 54, IV da Lei Orgânica do Município de Colombo.

Art2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo, 25 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D559FF09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 020/2025

DECRETO N.º 020, DE 26 DE MARÇO DE2025

COMUNICA A TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PREFEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, HELDER LUIZ LAZAROTO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Colombo,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 090/2025 enviado à Câmara Municipal, que comunica a realização de viagem oficial;

DECRETA:

Art. 1º- No período compreendido entre 27/03/2025 e 04/04/2025, o Prefeito Municipal realizará viagem oficial.

Art. 2º - No período mencionado no art. 1º o cargo de Prefeito Municipal será exercido temporariamente pelo Sr. **PAULO CEZAR CORADIN,** Vice-Prefeito, para a condução do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- O Prefeito Municipal poderá retornar ao exercício do cargo antes do período estipulado no art. 1º, conforme sua discricionariedade.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0902DDF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 019/2025

DECRETO N.º 19, DE 25DE MARÇO DE 2025

Delega competências para firmar documentos relativos a convênios firmados entre o Município de Colombo e o Governo Federal

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Municipal n.º 1689/2022,

DECRETA

Art. 1º- Ficam delegadas ao Sr. **ITALO PERINI NETO**, Secretário Municipal de Obras e Viação, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.073.539-04, ascompetências para assinar as planilhas de medição de serviços (BM), relatórios resumo do empreendimento (RRE), notas fiscais (NFs) e demais documentos pertinentes resultantes da execução de obras de infraestrutura vinculadas ao **Convênio SECID/PARANACIDADE nº 4469/2023 - Fomento - Contrato nº 049/2025** - Empresa Lotiza do Brasil Ltda,

Parágrafo Único. A delegação de que trata o *caput* deste artigo é feita na forma do na forma do art. 54, IV da Lei Orgânica do Município de Colombo.

Art2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo, 25 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:83F85750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 367/2025

PORTARIA N.º 367/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de membro do Conselho Deliberativo da Autarquia Municipal Colombo Previdência o Senhor Lidio Salvadego RG 893.XXX-1 PR e CPF 170.XXX.XXX-72, nas disposições legais do Art. 97, §1º, da Lei Municipal n.° 960/2006;

Art. 2º - Nomear os membros para a composição do Conselho Deliberativo da Autarquia Municipal Colombo Previdência, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal 960/2006, para compor o quadro dos INATIVOS, conforme abaixo discriminado:

Titular: Arildo Cardoso da Silva, portadora do CPF n.º 450.XXX.XXX-87.

Suplente: Sandra Maria da Costa Hohmann, portadora do CPF n.º 531.XXX.XXX-78.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D812CC37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 008/2025

EXTRATO N.° 008/2025- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Paraná
OBJETO: Prorrogação da Disposição Funcional da Servidora **ANA LUIZA LIRIO VIEIRA**
PRAZO: de 01/01/2025 até 31/12/2025
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 29 de janeiro de 2025
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Rogério Carboni

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:60BC299F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º354/2025

PORTARIA N.º 354/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a cessão, da servidora Pública Municipal **ANA LUIZA LIRIO VIEIRA**, portadora do RG n.º 13.XXX.XXX-7, CPF n.º 103.XXX.XXX-07, do cargo de Assistente Social, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, do Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, para o exercício de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:94DE11AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de fabricação, instalação e manutenção de persianas e de telas mosquiteiras para atendimento das necessidades dos diversos setores atendidos pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 31 de março de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 14 de abril de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 14 de abril de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por “Lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105,

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 25 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:BE50BF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E ORAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos injetáveis e orais para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 31 de março de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 14 de abril de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 14 de abril de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 26 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8C46BA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS - ITEM 55

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024 e 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024,** cujo objeto trata-se da aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis.
VENCEDOR:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com o item 55, no valor Unitário de R$ 0,33 (trinta e três centavos).
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 26 de março de 2025

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:92BF5581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 112/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2023

Processo: 33672/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretária Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato ficará a cargo do *Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior* e a Fiscalização Técnica do Oswaldo Carvalho da Silva Junior.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 17.952,05 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Valor e Recursos: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 250.787,58 (Duzentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) conforme Processo Administrativo nº 33672/2024 e MEMORANDO nº 128/2024-SEMOV. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de março de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2CFC7570

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 011/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). PAULA CAMACHO FERREIRA TIBLIER, inscrito no CPF 043.264.379-60 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, na RUA EVARISTO DA VEIGA, NÚMERO 231, RIO VERDE.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 25 de Março de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:81D8341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO 001/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A).GIOVANI ALBERTI, inscrito no CPF 038.351.139-92 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, na ESTRADA DA RIBEIRA, NÚMERO 400, GUARAITUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 25 de Março de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:C3A4F16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2025

EXTRATO DE DISPENSANº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO DE
CHAMADOS DE ELEVADOR DE PASSAGEIRO TIPO HIDRÁULICO.
.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 6.228,00 - seis mil, duzentos e vinte e oito reais.
CONTRATADA:ELETRON ELEVADORES LTDA. - CNPJ:13.938.066/0001-79
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:26/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:02B559C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 129/2025

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ADRIANA DE FATIMA MORAIS	029.698.419-16	Agente Comunitário de Saúde	37657	26/03/2025
EMILIN CAROLINE ZANON	073.875.089-17	Professor	37610	20/03/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:80A65AA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 130/2025

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
JOCIANE COSTA DURAU	019.969.979-80	Professor	37869	24/03/2025
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:583FB15D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.204/2025

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

A Câma Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
12.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
12.001	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO		
04.124.0025.2.073	Manutenção do Controle Interno no Municipio		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.000	9.500,00
TOTAL			**9.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I - O valor de 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) com superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

ID/USO/FONTE	Descrição	VALOR
3.00.000	Recursos livres	9.500,00
TOTAL		**9.500,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 26 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:9C38BF39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 128/2025

Nomeia a Comissão de Contratação para examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,e demais disposições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Contratação os seguintes servidores públicos:

I – NAYARA BAUMEL BELLO MALONIVSKI – CPF 075.539.839-42 (presidente)
II – FABIO SANTOS FERNANDES – CPF 071.446.667-03 (membro)
III – MAYNARA CORDEIRO – CPF 087.632.399-90 (membro)
IV – JULIANA GOOD SOARES – CPF 086.351.989-05 (membro)
V – ALANA MAZUR DOS ANJOS – CPF 117.574.209-08 (membro)
VI – ALEXANDRE PANIAGUA, CPF 037.339.369-57 – (membro)
VII – BRUNA PAOLA DZIURA, CPF 076.769.399-09 – (membro)
VIII – THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA, CPF 086.619.709-54 – (membro)
IX – LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES, CPF 073.292.419-70 – (membro)
X - ROSANE GREGOVSKI GOMES, CPF 032.799.059-74 – (membro)

Art. 2º O prazo da função atribuída aos servidores acima designados será por tempo indeterminado, até deliberação em contrário;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 043/2025 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs: matéria republicada em substituição a publicada no dia 26/03/2025. Edição 3246 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:B7E101ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025
DATA: 26/02/25 ABERTURA: 19/03/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Expirado o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no edital, conforme item 15, subitem 15. Posteriormente recebemos via 1doc da empresa LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987, através do protocolo 1.299/2025 solicitação para reconsiderar a habilitação da empresa vencedora, sob a alegação que a mesma não possui em seus CNAEs atividade condizente com o objeto da licitação.
Solicitamos análise e parecer jurídico ao questionado, sendo que após resposta da Gestora desta contratação, a qual conclui que tal licitação trata-se de serviço comum, não sendo necessária a qualificação técnica, o Procurador Jurídico do município opinou pela manutenção da habilitação da empresa vencedora, visto que trata de serviço simples e a empresa habilitada apresentou atestado de capacidade técnica de serviços de limpeza final de obra.
Portanto, após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA ME	18.500,00	18.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA ME	23.700.938/0001-10	18.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 24 de março de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025
DATA: 26/02/25 ABERTURA: 19/03/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA ME	18.500,00	18.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA ME	23.700.938/0001-10	18.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Coronel Vivida, 25 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:4D8041FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 ALTERADO*
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
** Fica alterado o Termo de Referência, item 7, subitem 7.1.4, alínea "a"*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10/03/2025 até às 08h do dia 11/04/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 11/04/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 11/04/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 369.735,53. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coronel Vivida, 26 de março de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9F819306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28/03/2025 até às 08h do dia 11/04/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 11/04/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 11/04/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 112.904,28. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 26 de março de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:1398563D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 64/2025

PORTARIA N° 64/2025
26/03/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor MARCIANO DAVID, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 25 de março de 2025, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e seis dias de março do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:8F81E2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 65/2025 12/02/2025

PORTARIA N° 65/2025
26/03/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor HÉLIO APARECIDO BEZERRA, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Piraquara – PR; no dia 26 de março de 2025, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e seis dias de março do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:04F2E7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 22

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 64/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 22/2025. OBJETO: A contratação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Helena, serviço especializado de Educação Especial destinada a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global de desenvolvimento. Trabalho especializado, atendimento pedagógico e clínico para 30 alunos, 200 dias letivos, conforme calendário escolar, com carga horária de 4h16 minutos diários; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 61/2025, datado de 26-03-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 26-03-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"APAE – ASSOACIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 77.820.181/0001-27.	R$ 165.600,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:06681F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 63/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO sob nº 14/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, visando à aquisição de insumos e equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **10-04-2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 26 de Março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8075C2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024**, do Fundo Municipal de Saúde, é de **parecer pela aprovação das contas da gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, no valor de R$: 29549678,81 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$: 6.758.809,74 nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se registrar que o município atingiu o percentual de 22,87% e opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Diamante D' Oeste, 26 de março de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros

Angela Maria da Silva Canalle_____
Solange Elisa Schultz Rustick_____
Antônio Colpas da Cruz_____
Andréia Luiza Birim da Silva_____
Marli Fernandes da Silva_____
Orestes Claudio Batista_____
Olga Maria Shiefelbein _____
Maria José Avelino Gouveia_____
Neuza Antunes Fernandes_____
Cecília de Andrade_____
Sherley Maria Guadangin_____
Helio Luiz Ziglioli_____
Leila Beatriz Silveia Amaral da Costa_____
Ellen Fabiane Rodrigues_____
Jacqueline Alves Bueno Batista_____
Zilá Regina Schleder Dario_____
Solange Aparecida de Andrade_____
Kelly Jackeline Costa_____
Adriana Franco dos Santos_____
Edinéia Regina Gadenz_____
Maria Eliane Castilho de Almeida_____
Rosane Linhares_____
Edinalva Oliveira_____
Elisangela Silveira Liberalino_____

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:4B77B610

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº02/2025

RESOLUÇÃO CMS nº02/2025

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º.Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2024.

Diamante D' Oeste, 26 de março de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 02 de 26 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

MARIA JOANA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:5AB42CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 21

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 62/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 21/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante JOHN DEERE para fornecimento de peças, lubrificantes e filtros para manutenção preventiva e corretiva no maquinário retroescavadeira 310 L da marca JOHN DEERE, sendo o maquinário de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D´Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 60/2025, datado de 26-03-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 26-09-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 29.644.666/0002-45;	R$ 12.767,34

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2B3379F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Município de Diamante do Sul, através de seu representante legal, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022, a comparecerem na Prefeitura Municipal de 26/03/2025 a 04/04/2025, munidos de cópia da documentação a seguir:

certidão de nascimento ou casamento
certidão de filhos menores
PIS/PASEP
01 foto 3x4
Demais documentos constantes nos ítens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso
Demais documentos solicitados pelo Departamento de RH
Exames admissionais

CARGO:Professor

5º lugar: Nilceia de Oliveira Lima

CARGO: Professor Educador Infantil 40 h

3º lugar: Simone Rocha Leoncio

O não cumprimento no prazo previsto implica na tácita desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 26 de março de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0F04965A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 017/2025
DATA: 26/03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srª **ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI** inscrita sob a matrícula nº 000281-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde e de Secretária de Educação e Cultura, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 600,00/valor total: R$ 1.200,00) para os dias 26 e 27 de março de 2025 em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Para participar do ENCONTRO DAS PRIMEIRAS-DAMAS DO PARANÁ. Transporte: Ônibus.

Art 2º Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de março de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:EE6CF7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4035/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 79/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Consorcio Interfederativo Santa Catarina-CINCATARINA
FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ:76.527.951/0012-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (S) RODOVIÁRIO (S) SENDO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 17400 KG E MENOR OU IGUAL A 19399 KG, TIPO F. MARCA: CATERPILLAR / 318D2L – 2023
VALOR TOTAL: R$ 828.357,90 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS:
08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2082 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
02110 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINARIOAS (LIVRE)
02110 EA 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINARIOAS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2070 PROGRAMA EQUIPAMNETOS RODOVIARIOS
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03010 E 00885 1005/03/99/01/01 Transferências voluntarias Públicas Estaduais
FUNDAMENTO LEGAL: DERIVA DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA, DE ACORDO COM O ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
SIGNATÁRIOS:CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICÍPIAL DE DIAMANTE DO SUL/PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO**CNPJ SOB O Nº 95.595.120/0001-95**E FORNECEDOR**E PARANA EQUIPAMENTOS S.A** (CNPJ) sob o n° 76.527.951/0012-38

Diamante do Sul 26 DE MARÇO DE 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2BE096F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Aprovação das Prestações de Contas dos Recursos FIA e Reprogramação dos Planos de Aplicação 2024 e Planos de Aplicação 2025. Executado pelo Gestor da Política Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamante do Sul- Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1405/2023 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2025 e ata 01/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Prestação de Contas Final do repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente a 01/07 a 13/12/2024 – FINAL. Onde no período referente a prestação de contas não efetuamos nenhum gasto.

Artigo 2º Aprovar Prestação de Contas do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024. Onde no período referente a prestação de contas não efetuamos nenhum gasto.

Artigo 3º Aprovar Prestação de Contas do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º semestre de 2024. Onde no período referente a prestação de contas efetuamos a compra de 1024 unidades de absorventes.
Artigo 4º Aprovar Prestação de Contas Final do repasse Incentivo CMDCA, referente a 01/07 a 13/12/2024 - FINAL. Onde no período referente a prestação de contas não efetuamos nenhum gasto.
Artigo 5º Aprovar a Reprogramação dos Planos de Aplicação de 2024 e Planos de Aplicação 2025.

Artigo 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 26 de março de 2025.

DANIELLI MORAIS BORSSI
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:B9153DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Aprovar a Reprogramação dos Planos de Aplicação 2024; aprovar os Planos de Aplicação 2025. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Sul- Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 471/2009 de 10 setembro de 2009, com alterações dadas pela lei 981/2017 de 02 de março de 2017 e 1219/2021 de 11 de fevereiro de 2021 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2025 e Ata n° 01/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR a Reprogramação dos Planos de Aplicação 2024. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências

Artigo 2º - APROVAR os Planos de Aplicação 2025. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências

Artigo 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Diamante do Sul, 26 de março de 2025.

ROSANA PAZETTO DA SILVA ASSONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:136B70A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 004/2025

Decreto nº 004/2025

Dispõe sobre a regulamentação da participação de Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos junto à cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como, regulamenta o uso dos veículos oficiais pelos Vereadores e dá outras providências.

Decreta:

Art. 1º Fica definido que os veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Dois Vizinhos estarão sempre disponíveis para uso pelos Vereadores, desde que, devidamente acompanhados por servidor da Câmara Municipal e mediante preenchimento de diário de bordo oficial informando o caráter institucional do uso dos veículos no desempenho das atividades parlamentares.

Art. 2º Os Membros da Mesa Diretora da Câmara terão um veículo exclusivo para uso das atividades parlamentares, não necessitando estarem acompanhados de servidor da Câmara, contudo deverão realizar o preenchimento de diário de bordo oficial informando o caráter institucional do uso dos veículos no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Os parlamentares somente poderão utilizar os veículos desacompanhados por servidor da Câmara Municipal para deslocamento fora do município que tenham por objetivo a participação em cursos de capacitação, congressos, seminários,

encontros específicos ou eventos similares, bem como o cumprimento de agenda parlamentar.

Art. 4º Os veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos somente serão liberados para viagens à capital do Estado, ou outras localidades com distância superior a 200 km desde que tenham no mínimo 2 (dois) ocupantes.
Parágrafo único: Nos casos em que haja a necessidade de designação de servidor para acompanhamento de tal finalidade, o mesmo deverá receber diárias pelo seu deslocamento.

Art. 5º Os vereadores ou servidores que utilizarem os veículos da Câmara Municipal, obrigatoriamente, deverão estacionar em estacionamentos que ofereçam segurança, sob pena de responsabilização dos ocupamentes do veículo em caso de danos aos veículos.

Art. 6º O Vereador ou servidor que utilizar o veículo fora do horário estipulado para a realização de agendas e cursos ficará responsável sobre eventuais danos causados bem como sobre seu pagamento.

Art. 7º As multas recebidas durante o uso do veículos serão de responsabilidade do condutor, bem como do seu pagamento.

Art. 8º Fica limitada a participação anual de servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos a 1 (um) curso de capacitação, congresso, seminário, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal, com distância superior a 100km.

Parágrafo primeiro: Os Vereadores da Câmara Municipal de Dois Vizinhos anualmente poderão participar de até 4 (quatro) cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal, sendo que uma dessas participações poderá ser 1 (uma) viagem até à Capital Federal do Brasil para tratar do cumprimento de agenda parlamentar ou para capacitação.
Parágrafo segundo: Casos excepcionais deverão ser devidamente justificados e autorizados pela Mesa Diretora.

Art. 9º As viagens referentes ao cumprimento de agenda parlamentar no Estado do Paraná deverão ser autorizadas pela Mesa Diretora com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante apresentação de convite escrito.

Art. 10º As viagens referentes ao cumprimento de agenda parlamentar na Capital Federal deverão ser autorizadas pela Mesa Diretora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 11º Solicitações com prazos inferiores aos previstos nos artigos 9º e 10º deverão ser devidamente justificados e deverão ser autorizados pela Mesa Diretora, mas o deslocamento que depender de compra de passagens aéreas estará também sujeito a viabilidade administrativa e autorização da Mesa Diretora.

Art. 12º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 13º Fica revogado o Decreto n. 020/2024.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 25 de março de 2025

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:FB668902

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22096/2025

DECRETO Nº 22096/2025

Nomeia a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF, com base na Lei n.º 2306/2019 e suas alterações, e no Decreto n.º 15655/2019, composta pelos seguintes representantes:

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	Carlos Eduardo Mangini Silva
Secretaria de Desenvolvimento Rural	José Carlos Ventura Junior
Procuradoria	Andressa Rodrigues Borbas
Departamento de Habitação	Jair da Silva
Departamento de Gestão Urbana	Juscelino Thomazi
Departamento de Tributação e Receita	Jaqueline Martinez de Oliva

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 22033/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA9759C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22098/2025

DECRETO Nº 22098/2025

Contrata a Senhora Rosimeri Zagonel para o cargo de provimento temporário de Professora de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSIMERI ZAGONEL,** matrícula funcional 20481-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 24 de março a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B14D4251

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22099/2025

DECRETO Nº 22099/2025

Nomeia o Senhor José Valentim Alves para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JOSÉ VALENTIM ALVES**, matrícula funcional 20483-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 21 de março de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A80E0647

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22100/2025

DECRETO Nº 22100/2025

Revoga o Decreto nº 21676/2025 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Joel Roberto da Silva Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto à junto a Faculdade Ipemig,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 21676/2025 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **JOEL ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional 18396-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos/Departamento de Frotas, a partir de 01 de março de 2025, nos termos da legislação vigente

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4E4AF3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22101/2025

DECRETO Nº 22101/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Josiele Maziero Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UniBF, a servidora **JOSIELE MAZIERO FERREIRA**, matrícula funcional nº 20163-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCA70B60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22102/2025

DECRETO Nº 22102/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Lucimar Fortunato.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade São Luís, a servidora **LUCIMAR FORTUNATO**, matrícula funcional nº 19544-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto a Secretaria de Saúde/PSF Jardim Concórdia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A529A9B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22103/2025

DECRETO Nº 22103/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Francieli Tessaro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **FRANCIELI TESSARO**, matrícula funcional nº 17875-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada junto a Secretaria de Saúde/Ambulatório de Saúde Mental, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9F1B9BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22104/2025

DECRETO Nº 22104/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Regiane Alves Dreher.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade São Luís, a servidora **REGIANE ALVES DREHER**, matrícula funcional nº 19279-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A8048BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22105/2025

DECRETO Nº 22105/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Valdemir Antonio de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Ciências Contábeis, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao servidor **VALDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 18153-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto ao Gabinete do Prefeito/Agência do Trabalhador, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F3DB662D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22106/2025

DECRETO Nº 22106/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Eduardo Ishii Neckel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, ao servidor **EDUARDO ISHII NECKEL**, matrícula funcional nº 20140-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD6590FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22107/2025

DECRETO Nº 22107/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Allan Guilherme Back.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade Focus, ao servidor **ALLAN GUILHERME BACK**, matrícula funcional nº 19432-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B8D0104A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22108/2025

DECRETO Nº 22108/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Luciano Schmeing.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, ao servidor **LUCIANO SCHMEING**, matrícula funcional nº 19247-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado junto a Secretaria de Saúde/CAPS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:33CA6751

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22109/2025

DECRETO Nº 22109/2025

Exonera o servidor Fabiano Toscan do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o servidor **FABIANO TOSCAN**, matrícula nº 20285-1, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21781/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89A3B618

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22110/2025

DECRETO Nº 22110/2025

Revoga o Decreto nº 9620/2012 que concedeu Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação a servidora Elaine Aparecida Holdizs.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 9620/2012 que concedeu a servidora **ELAINE APARECIDA HOLDIZS**, matrícula funcional 14206-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A214E583

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22111/2025

DECRETO Nº 22111/2025

Concede Licença Prêmio à servidora Crislaine Keila de Amaral Schmitz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **CRISLAINE KEILA DE AMARAL SCHMITZ,** matrícula funcional n.º 15521-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 24 de março a 21 de junho de 2025, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 54649/2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FDE6E786

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22112/2025

DECRETO Nº 22112/2025

Anula o Decreto nº 22062/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a duplicidade na expedição do Decreto de contratação,

D E C R E T A:

Art. 1º Anula o Decreto nº 22062/2025, a partir de 20 de março de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCB433D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22113/2025

DECRETO Nº 22113/2025

Concede Licença Prêmio à servidora Chirleane Zilio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **CHIRLEANE ZILIO,** matrícula funcional n.º 17213-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, no período de 24 de março a 21 de junho de 2025, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 76429/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A328C8D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22114/2025

DECRETO Nº 22114/2025

Concede Licença Prêmio à servidora Susane Borges.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **SUSANE BORGES,** matrícula funcional n.º 12870-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 24 de março a 21 de junho de 2025, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 68994/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9663930A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22115/2025

DECRETO Nº 22115/2025

Concede Licença Prêmio à servidora Anelize Caroline Herpich.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **ANELIZE CAROLINE HERPICH,** matrícula funcional n.º 17770-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, no período de 24 de março a 21 de junho de 2025, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 82634/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C744848

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22116/2025

DECRETO Nº 22116/2025

Concede Licença Prêmio à servidora Edina Dela Justina Devens.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **EDINA DELA JUSTINA DEVENS,** matrícula funcional n.º 12910-1, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, no período de 24 de março a 21 de junho de 2025, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 74456/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A160BF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22118/2025

DECRETO Nº 22118/2025

Concede Licença Prêmio à servidora Susane Borges.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **SUSANE BORGES,** matrícula funcional n.º 12870-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 24 de março a 21 de junho de 2025, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 74342/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AAFAB770

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22119/2025

DECRETO Nº 22119/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Juliana Guyss.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **JULIANA GUYSS**, matrícula funcional 20106-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, no período de 18 de março a 13 de setembro de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:42521EE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

Designa o servidor William Jeferson Viera Lopes para proceder a paginação dos documentos juntados após a homologação aos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFERSON VIERA LOPES,** matricula funcional 19446-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto ao Gabinete do Prefeito/Coordenadoria de Controle Interno, para proceder a paginação dos documentos juntados após a homologação aos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Municipal.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B23990F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 017/2025; **OBJETO:** Contratação de serviços de capacitação de servidores públicos; **CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, sediada na Rua Minas Gerais, nº 1391, sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-060, e-mail: contato@institutoagp.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Eduardo Anziliero, inscrito(a) no C.P.F. nº 062.xxx.xxx-28. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais); **RECONHECIMENTO:** 26 de março de 2025, por **Dione Luiz da Silva,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 26 de março de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5E6A163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0008/2025 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS DE ARMARINHOS E MATERIAIS DE ARTESANATOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE ETP E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.794.997,44(UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/04/2025 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 09/04/2025 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: https://www.licitanet.com.br/ .

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações, plataforma de Pregões Eletrônicos da LICITANET – em https://www.licitanet.com.br/, e também no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP, em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D943208

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0007/2025 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS, PARA EXECUÇÃO POR DEMANDA, EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR MÁXIMO: R$ 246.666,63 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/04/2025 às 09h:00min.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 11/04/2025 a partir das 09h:00min.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: https://www.licitanet.com.br/ .

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 26 de março de 2025.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BEEAC769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175/2025 DISPÕE DA CRIAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES

DECRETO Nº 175/2025

Dispõe da criação da Convocação para a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto:

DECRETA

Art. 1º Fica CONVOCADA a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, parte da etapa preparatória municipal para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo Único. A 2ª Conferência Municipal da Cidade, considera o disposto no Regimento Interno da etapa Nacional, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art 2° A 2ª Conferência Municipal da Cidade será realizada no dia 10 de abril de 2025, na unidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Cidadão, localizada na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, n° 371, bairro Centro, município de Doutor Ulysses.

Art. 3° A 2ª Conferência Municipal da Cidade, seguirá o tema nacional "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", e sendo considerada enquanto espaço de ação e participação popular, é destinada a discussão e elaboração de propostas para o desenvolvimento urbano municipal, a serem levadas para a Etapa Estadual.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal da Cidade, será regida por ato normativo legal que será elaborado pela Comissão Preparatória Municipal e publicizado para acesso prévio à Conferência para notas e conhecimento pelos munícipes.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições expedirá decreto específico para o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 6º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses será presidida pelo Coordenador Executivo da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses e ou por outro membro da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 7º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 8º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento Interno da respectiva Conferência Municipal.

Art. 9º Este Decreto, deverá ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação oficial do Município.

Art. 10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, em 25 de Março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

HELISSON PATRICK BESTEL
Coordenador Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:80AC63BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

Início: 26/03/2025 **Validade:** 25/03/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de aduelas de concreto para a construção de uma ponte na localidade de Bituva das Campinas.**

Razão Social: ROYER PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 14.574.671/0001-70
Endereço: Avenida das Indústrias, nº 1042, Sede, CEP 83.650-000, Balsa Nova – PR
Telefone: (41)36361321/ 99136-8100
E-mail: jean@concrepar.com.br
Representante Legal: Felipe de Lima Hachor
R.G.: *.807.972-* SSP PR
CPF: ***.652.339-**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **a Contratação de empresa especializada no fornecimento de aduelas de concreto para a construção de uma ponte na localidade de Bituva das Campinas.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 68.740,00(sessenta e oito mil e setecentos e quarenta reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Aduela em concreto armado., 250,0cm - base interna / 250,0cm - altura interna / 100cm - comprimento / 20,0cm - espessura da parede)	14	un	R$4.910,00	R$68.740,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da ata de registro será de 12 (doze) meses, após a assinatura, sem prorrogação.
2.3 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras, **sem custo adicional.** Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.4 A nota fiscal deverá ser emitida conforme os dados citados na requisição de empenho emitido pelo Setor de compras e constar o número desta licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2025.

2.5 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do Relatório de Serviços Prestados e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 020/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901.2-049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
26.782.0902.2-054 MANTER SERVIÇOS RURAIS
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea "d" da Lei 14133/2021.

4.2. A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas ás disposições contidas nos artigos 124 á 136 da Lei 14133/2021.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I . Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

4.6. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

4.7. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5°.

4.8. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

I. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

II. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

III. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

IV. O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.

4.9. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

I. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

II. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

4.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico- financeiro quando a Administração constate:

I. Ausência de elevação dos encargos do particular;

II. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

III. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;

IV. Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido;

4.11. Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

4.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

4.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:

I- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

4.14. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.15. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.
4.16. O município realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento

da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.
9.3. Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando haver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.
9.4. Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.
9.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.
9.6. Realizar a entrega/serviços, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;
9.7. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora Daniele Cristina Gomes, designada pela Portaria nº 045/2025.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12 Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 26 de março de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

ROYER PRÉ-MOLDADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2BC22000

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de fechamento em alvenaria de barracão na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, localidade de Assungui, Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHAFRANSKI LTDA
CNPJ nº 31.273.085/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sétima do contrato original, pareceres técnico e jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando o seu vencimento de 17/08/2024 para 13/02/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 13/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro/PR, 16 de agosto de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

F Kuchnir LTDA
FABIANO KUCHNIR
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:9E5F5ED1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MAZZA EDICOES LTDA
CNPJ: 26.160.135/0001-08

OBJETO: Aquisição de obras literárias com temáticas étnico-raciais para
distribuição nas escolas e CMEIS.

VALOR: $ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamenta pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B45D6DAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 82/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- LUANA MOLINARI TAIOK

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Luana Molinari Taiok, inscrita no CPF sob n° 800.XXX.XXX-62, para a função temporária de INSPETOR DE ALUNOS PSS, a partir de 24/03/2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 24 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:38366794

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 83/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- ADRIANE MICHELE SCHEVISBISKY

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Adriane Michele Schevisbisky, inscrita no CPF sob n° 028.XXX.XXX-03, para a função temporária de PROFESSOR PSS, a partir de 24/03/2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 24 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D5C27185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02/2025 - DISPENSA PRESENCIAL: Nº 02/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará **dispensa na forma Física**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Resolução,* nº 12/2023 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, confecção e fornecimento de quadro com moldura para a galeria da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.**
Valor máximo estimado: de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).
Data do início do recebimento das propostas: **28/03/2025 às 08h00min**
Data do fim para recebimento das propostas: **01/04/2025 às 17h00min**
Intervalo mínimo: **03 (três) dias**
Sessão de julgamento: **02/04/2025 às 08h30min**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, dentro do prazo de recebimento das propostas.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/MWRXHMHX5TanReJp9IGdhA==/consulta/123165
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS**: ☒ Sim ☐ Não**
Margem de Preferência Local/Regional**: ☐ Sim ☒ Não**
Horário de Referência: **Brasília-DF**

Flor da Serra do Sul/PR, 26 de março de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:992E68D8

RH
PORTARIA 135/2025

PORTARIA Nº 135/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, Processo Nº 14/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção e suporte de um Sistema Integrado de Gestão para as Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Meio Ambiente de Flor da Serra do Sul.	Fabio William Benedete
	Fiscal Titular
	César Zanella Lamera
	Fiscal Suplente
	Giovani Luiz Pizatto

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 26 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:96C71D52

RH
PORTARIA 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. MARLA BATTISTI, inscrita no Rg sob nº 88204107 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 20 de março de 2025.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20 de março de 2025.

Flor da Serra do Sul - PR, em 26 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:90ECEF4D

RH
PORTARIA 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO DE FLOR DA SERRA DO SUL – OMT-FSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto Municipal nº 06/2025, que criou o Órgão Municipal para Planejamento e Segurança no Trânsito,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão do Órgão Municipal para Planejamento e Segurança no Trânsito – OMT-FSS:

I – Ronaldo Cavazotto, representante do Posto do Detran Municipal;
II – Adila Zandona, representante da Polícia Militar;
III – Adilson Ribeiro, Diretor de Departamento de Transportes;
IV – Andressa Iurko, Secretária Municipal de Educação;
X – Diana Silvestro, representante do comércio local;

Art. 2º A Comissão ora nomeada terá por finalidade planejar, monitorar e implementar ações de segurança viária no município, além de julgar requerimentos da população relativos a quebra-molas, sinalização e demais demandas relacionadas, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 26 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:171ED9AE

RH
EDITAL 031/2025 CONVOCAÇÃO PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 031/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 486/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Auxiliar De Serviços Gerais:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Anderson De Avila	24/06/1991	5.70	5°

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 02 DE ABRIL DE 2025 (quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 26 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 31/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q)Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

.....

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA – PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº

..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura
.....

ANEXO III
EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME .....

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento : ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Servente de Serviços Gerais
( ) Assistente Social
( ) Motorista Categorias B, C e D
( ) Professor de Apoio Educacional Especializado
( ) Fisioterapeuta com Especialização em Selote
( ) Nutricionista
( ) Fisioterapeuta
( ) Operador de Máquinas
( ) Técnico em Enfermagem
( ) Professor 20 horas
( ) Professor 30 horas
( ) Educador Físico
( ) Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2025

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data: ....., ... de ..... de 2025
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº _____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B6EFC403

RH
EDITAL DE CHAMAMENTO 05/2025 PSS 02/2024
ESTAGIÁRIOS

Edital de chamamento nº 05 DO PROCESSO SELETIVO 02/2024
Edital de abertura nº001/2024
O PREFEITO MUNICÍPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIO, conforme Edital de abertura nº 001/2024 do PSS 02/2024, a comparecerem ao Departamento do RH da Prefeitura Municipal , Na Herminio Perondi, no dia 31 de março de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 sendo esse prazo improrrogável, para confirmar a aceitação da vaga ou requerer final de fila (anexo I – edital de abertura), cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.
Os candidatos deverão comprovar por ocasião do comparecimento as condições e requisitos estabelecidos no Item 13 – Contratação, do Edital nº 001/2024, que normatizaram o referido Processo Seletivo.

ADMINISTRAÇÃO 30 HORAS

Class.	Nome	Curso
1	ELIANE FERRAZ MALMIT	ADMINISTRAÇÃO

Flor da Serra do Sul, 26 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:14B59A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Consiste a presente errata para corrigir o Extrato de Dispensa de Licitação nº 009/2025, Processo Administrativo nº 010/2025, publicado na data do dia 13/03/2025, pag. nº 158, edição Nº 3234 do diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Objeto: A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

ONDE SE LÊ: R$4.726,80 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

LEIA-SE: R$4.731,80 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Flórida, 25 de MARÇO de 2025

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:466B4622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.369, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.369, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/PR, com partida no dia 26 de março de 2025 e retorno previsto para o dia 28 de março de 2025, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal, na ExpoTurismo Paraná – edição Curitiba, a ser realizada nos dias 27 e 28 de março de 2025. Também estará em visita ao gabinete do Deputado Estadual, o Senhor Ademar Luiz Traiano, e, aproveitando a oportunidade estará ainda visitando outros gabinetes.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:D738341D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.370, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.370, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Aline Francisco dos Reis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o resultado da perícia médica

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Aline Francisco dos Reis, matrícula 2-01267, no período de 12 de março de 2025 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2025.

Flórida, 26 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:5747070E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 10/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 10/2025
CONTRATADA: IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ: 51.317.560/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de cargos no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7D5347B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida-PR.
Valor Total Contratação: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência do contrato: Até 25/03/2026.

Flórida, 26 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4DEF85A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto nas Leis Federais nº 11.497/2009 e 11.326/2006 e na Resolução FNDE/CD n° 6 de 2020.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão de Contratação.
EMPRESA VENCEDORA:
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM, com o valor de R$ 133.254,80 (cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Total Geral Homologado: R$ 133.254,80 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Flórida, 26 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D33EB46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 7/2025

RESOLUÇÃO Nº. 007/2025

Súmula: Regulamenta o § 1º do artigo 7º da Lei nº. 1050/2024, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná e da outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta o § 1º do artigo 7º da Lei nº. 1050/2024, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, instruindo os documentos e procedimentos para abonar as faltas na ausência em sessões e da outras providencias.

Art. 2º - Considera-se justificativa para abonar falta na ausência em Sessão Legislativa, Ordinária e Extraordinárias, reuniões das comissões permanentes ou reuniões de qualquer sessão Legislativa da Câmara, nos moldes do § 1º do artigo 7º da Lei nº. 1050/2024, por motivo de saúde, família, desempenho de missões oficiais da Câmara e outros motivos:

I. Por motivos de saúde entende-se:
a) Doença, comprovado com apresentação de atestado médico legível, com o nº. do CID – Código de identificação da Doença, nome do médico (a) com o CRM e assinatura e o período de afastamento;
b) Acompanhamento de filho menor de idade, esposa durante a gravidez, pai ou mãe com idade acima de 60 anos, em consulta médica, comprovado com apresentação de atestado de acompanhante.

II. Por motivos de família, entende-se:
a) Falecimento do cônjuge, ascendente, descendente e irmãos, sendo que o afastamento máximo é de 7 (sete) dias corridos para cônjuge, ascendente e descendente e de no máximo 3 (três) dias corridos para irmãos, contados do dia do falecimento, comprovado com apresentação da cópia da Certidão de Óbito;
b) Casamento, sendo que o afastamento será de 3 (três) dias corridos, contabilizados a partir do primeiro dia útil após o casamento, comprovado com apresentação de cópia da certidão de casamento;
c) Nascimento de filho (a), no caso do vereador, o afastamento de no máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do nascimento, comprovado com cópia da certidão de nascimento.

III. Por desempenho de missões oficiais da Câmara, entende-se:
a) O vereador ou vereadora que estiver representando o Poder Legislativo em evento oficial de qualquer esfera de governo, desde que previamente autorizado por escrito pela mesa diretora da câmara, comprovada a participação com certificado ou declaração de participação no evento;
b) O vereador ou vereadora que estiver em missão, previamente autorizado pelo plenário da câmara, comprova a participação com certificado ou declaração de participação no evento.

IV. Por outros motivos, entende-se:
a) Doação de sangue, com apresentação de declaração, devidamente datada e assinada;
b) Comparecimento em juízo, comprovado com apresentação de intimação e/ou declaração do juízo, devidamente datada e assinada;
c) O vereador ou vereadora que estiver em curso ou evento no desempenho da função pública com a qual acumula com o cargo de vereador (a), desde que previamente autorizado por escrito pela mesa diretora da câmara, comprovada a participação no evento com certificado ou declaração de participação no evento.

Parágrafo Primeiro – A justificativa deverá ser apresentada via Requerimento pessoal do Vereador ou Vereadora, contendo as razões da ocorrência da falta, instruídas pelo documento que à justifique, obrigatoriamente na data que se configurar o não comparecimento na sessão, salvo em casos fortuitos ou de força maior, que impossibilite de fazer de maneira antecipada, qual deve fazer até o inicio da próxima sessão.

Art. 3º - Qualquer ausência que não esteja especificada na presente resolução, será considerada injustificada.

Art. 4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara - AGIR

CRISTNEI ANTONIO CLEIN
Vice-Presidente - PSD

MICHAEL JOSE MAROLETTO
1º Secretário - PSD

JOELSON DE DEUS RAMOS
2ª Secretário - AGIR

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:82047C38

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**. CNPJ/MF sob Nº **11.520.032/0001-34**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 004/2025, homologado em 25/03/2025.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSAO AO VIVO DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PERIODO DE 12 MESES, CONTENDO CAMARA HR ROBOTIZADA COM ZOO OTICO DE NO MINIMO 18X COM POSIONAMENTO 3D, CAMARA FULLHD FIXA COM LENTE VERIFOCAL, SERVIDOR DE VIDEO COM CAPACIDADE DE HARDWARE PARA TRANSMISSAO NO MINIMO EM DUAS REDES SOCIAIS SIMULTANES E GRAVAÇÃO LOCAL FULLHD, RETORNO EM TELAO OU TV COM CONEXAO HMDI, BACKUP DAS IMAGENS COM GRAVAÇÃO LOCAL, SOFTWARE PARA TRANSMISAO AUTOMATICAS FACEBOOK E YOUTUBE SEM USOS DE CHAVES DE TRANSMISAO RTMP, SOFTWARE DE POSIONAMENTO 3D PARA AUTOMAÇÃO DA CAMARA ROBOTIZADA, SOFTWARE QUE PERMITA INSERÇÃO DIGITAL DE LEGENDA COM NOME DOS VEREADORES NO VIDEO AO VIVO, Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 365 (dias), a contar de 26 de Março de 2025.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$11.310,00 (Onze Mil Trezentos e Dez Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 26 de Março de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:97450DFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025**, do tipo menor preço no Item, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 28/03/2025 - 08h00min até 10/04/2025-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 10/04/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 10/04/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 26 de Março de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 012/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F420AD76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025**, do tipo menor preço no Item/lote, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 28/03/2025 - 08h00min até 11/04/2025-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 11/04/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 11/04/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 26 de Março de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 012/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:2BF0B88E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025**, do tipo menor preço no Item/lote, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 28/03/2025 - 08h00min até 14/04/2025-13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 14/04/2025 - 13h30min até – 13h59min
Início da sessão de disputa de preços: 14/04/2025 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 26 de Março de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 012/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:13B7D1F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025**, do tipo menor preço no Item/lote, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR, EM VIRTUDE DA ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, OS ITENS SERÃO ADQUIRIDOS COM SALDOS REMANESCENTES DAS RESOLUÇOES SESA N°S: 389/2023, 773/2019, 768/2019, 860/2022",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 28/03/2025 - 08h00min até 15/04/2025-13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 15/04/2025 - 13h30min até – 13h59min
Início da sessão de disputa de preços: 15/04/2025 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 26 de Março de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 012/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:54EC9317

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 28/2025 CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO N° 028/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2.025**, no valor de R$ 20.000 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1052/2024, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas correntes.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, por remanejamento destinado ao suporte das despesas correntes na dotação orçamentária:
12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Acréscimo 20.000,00
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
927.200.132.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
100 100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação da conta de despesa abaixo:
12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO Anulação 20.000,00
12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
927.200.132.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
90 100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 17 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:DF822473

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001/2025

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 25/03/2025.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 25 de março de 2025.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:AE278603

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 002/2025

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 25/03/2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 25 de março de 2025.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:52ACB715

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 003/2025

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 003/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 25/03/2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo CMDCA – referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 25 de março de 2025.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:F10E0AF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 004/2025

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 25/03/2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 25 de março de 2025.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:5440BC26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS De FOZ DO JORDÃO

ENTIDADE: APAE - a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS De FOZ DO JORDÃO
OBJETO: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS , PARA OS SERVIÇOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS -SUAS"**
VIGÊNCIA : 6 meses
INÍCIO: 01 de abril de 2025.
TÉRMINO: 01 de outubro 2025
VALOR GLOBAL: R$ 152.741,62

JUSTIFICATIVA: A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária", conforme abaixo transcrito: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista na **Lei Municipal nº 1037/2024 e na Lei Municipal nº 1067/2024**
No tocante, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE de Foz do Jordão –Pr, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, ressaltando-se ainda que o trabalho já desenvolvido durante os anos anteriores mediante termo de fomento existentes naqueles anos, quais foram satisfatórios e bem executados, atendendo as necessidades municipais e ao fim que se destina.
O atual plano de trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como, no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.
Diante desta situação constada no Município, conforme documentos recebidos, se faz necessária a presente celebração do Termo de parceria, com a APAE de
Foz do Jordão, Pr, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 13.204/2015, o que no caso está presente todos os requisitos para a presente Inexigibilidade de Chamamento Público.

PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS
Secretário M. de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6CD9087B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2025

PORTARIA N° 116/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;
RESOLVE

Art. 1° Designar o Servidor **VALTER JUNIOR SOARES CORREIA**, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2° Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei n° 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R$ 1.029,00 (Um mil e vinte e nove reais), para custeio de refeições, dos atletas de bocha e membros da Secretaria de Esporte, que representarão o Munícipio no Campeonato Paranaense, nos dias 29 e 30 de março de 2025, na cidade de Nova Laranjeiras.

Art.3° O servidor deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento.

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 26 de março 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:08B86BCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE ATLETAS DA EQUIPE MASCULINA DE BOCHA

Venho através deste informar a relação de atletas da equipe masculina de bocha de Foz Do Jordão, e membro da secretaria de esportes que representarão o município na etapa de trios do campeonato Paranaense que acontecerá em Nova Laranjeiras-PR, nos dias 29 e 30 de Março de 2025.

NOMES	RG
FRANCISCO FATIMO DE OLIVEIRA	33889496
ANTONIO FERNIANI	5.938.184-9
CLAUDECIR CAMARGO	7.843.468-6
DAVI DE SOUZA	86779480
LENOIR LERIA DA SILVA	32245412
NERI ANTONIO QUATRIN	78434686
FABIANO DE OLIVEIRA	86897210
VALTER JUNIOR SOARES CORREIA	068.859.169-86

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Foz Jordão, 26 de Março de 2025.

DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT
Secretário de Esportes

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0A44128E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de designação para a função de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de março de 2025, a designação da servidora Alana Skibinski, matrícula funcional nº 1126246, para a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F88D8C30

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 155 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para funções gratificadas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 4.551, de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Márcia Daiane Zamadei, matrícula funcional nº 1125934, para exercer a função de Assistente Educacional.

Art. 2º Fica designada a servidora Luana Batista Antonell, matrícula funcional nº 1126753, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:160421FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO CCA-FZD, SÍMBOLO 2-C, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 385, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidora para o cargo em comissão CCA-FZD, símbolo 2-C, junto à Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM, portadora do RG nº 9.529.044-2, para exercer o cargo em comissão CCA-FZD, símbolo 2-C, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 02 de março de 2025.

Art. 2º A servidora exercerá suas funções em conformidade com as normas legais e regulamentos vigentes, observando as diretrizes da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:4D36D888

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 384, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão do PREVBEL, símbolo 3-C, a servidora Dianara Gabriele Rafagnin Klim, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:82AAC528

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE CURSOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2025

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Cursos na Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Eliane Steimbach para exercer a função de Chefe de Cursos, vinculada à Secretaria de Assistência Social, com o percentual de gratificação de 70% (setenta por cento), conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º A servidora designada deverá desempenhar suas funções em conformidade com as normas e regulamentos municipais, observando as diretrizes da Administração Pública e da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:EBFA2678

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 165, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e função gratificada e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais regulamentações e atos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora GISLENE SOUTIER HILLESHEIM, matrícula 1126199, lotada na Secretaria de Assistência Social, o ajuste do percentual da Gratificação por Encargo de Chefia para 60% (sessenta por cento), em razão do exercício da função de Chefe do Serviço de Recepção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C4B98569

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 165, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e função gratificada e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais regulamentações e atos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora GISLENE SOUTIER HILLESHEIM, matrícula 1126199, lotada na Secretaria de

Assistência Social, o ajuste do percentual da Gratificação por Encargo de Chefia para 60% (sessenta por cento), em razão do exercício da função de Chefe do Serviço de Recepção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:173035DF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PG (Peças GENUINAS) e PR (Peças de Reposição) de veículos da frota do Poder Legislativo Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução de número 001 de 30 de março de 2023, e no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESA VENCEDORA E GRUPO/LOTE ADJUDICADOS
1 – VALE NORTE DISTRIBUIDORA LTDA . CNPJ Nº 50.666.608/0001-28
LOTE / GRUPO 01
ITEM 01: 10 % (dez por cento)
ITEM 02: 10% (dez por cento)
VALOR DO LOTE : R$ 100.000,00 (cem mil)

Homologo a presente Licitação.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:085FA5B2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025
UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de passagens aéreas e terrestres com serviço de agenciamento, para atendimento do Poder Legislativo Municipal.**
DATA DE ABERTURA: 11 de abril, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2025, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 26 de março de 2025

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C127FF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
Data e horário: 27 de março de 2025, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	LEVENCE CLINICA DE TERAPIAS LTDA.
02	A.ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	RUTKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
04	A.R.ZINI SAÚDE E SERVIÇOS S/S LTDA.
05	CLINICA MÉDICA ROMAN LTDA.
06	SANTOS JAQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:37065F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo 5123/2025.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa – MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Saúde.
O Termo de Apostilamento ter por objetivo registrar que a CONTRATADA irá incluir em seu corpo clínico a profissional habilitada para exercer tal função, abaixo especificada:

CORPO CLÍNICO			
NOME	CRM	CPF	RG
HELLEN KAROLINE DE MORAES VARGAS	58616	083.906.729-10	1.262.270.445-SESP-PR

Francisco Beltrão, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DD1CA2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº13:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1016/2020 – Inexigibilidade nº 53/2020.

OBJETO: Integrar o hospital na Rede de Atenção à Saúde (RAS), quanto a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes a 8ª Regional de Saúde de acordo com pactuações e também aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência. (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META FÍSICA no item 01 ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6535/2025.
ADITIVO: Além do previsto no contrato, a CONTRATADA executará o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	75365	Contratação da prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS, residentes no Município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes à 8ª Regional de Saúde de acordo com as pactuações, e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência, bem como integrar o hospital na Rede de Atenção à Saúde (RAS) - (Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.	7.736.882,04

Francisco Beltrão, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8799A142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MAYARA ALINE MUSSI DOS REIS.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2024 – Inexigibilidade Nº 9/2024.
OBJETO: Prestação de serviços veterinários para atendimento do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme Processo Administrativo nº 6692/2025.
ADITIVO: O prazo fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 06 de maio de 2025.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DCE563E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a retificação do termo aditivo nº 8:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 991/2023 – Tomada de Preços nº 012/2023.
OBJETO: Construção de uma cancha de bochas com área de 352,93m2, sobre os lotes nº 17, 19, 23 e 24, da quadra nº 330, na Rua Marechal Hermes da Fonseca, esquina com a Rua Santa Bernardete, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres anexos ao Processo Administrativo nº 5201/2025, foi autorizada a supressão de META FÍSICA.
ADITIVO: A CONTRATADA deixará de executar os serviços abaixo especificados, que totalizam o valor de R$ 87.736,32 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

				Quantidade	**valor**

Ítem/Cód.	**Descrição dos Serviços**	Unid.	Valor Unitário R$	Previsto	**Previsto**
	PISO CANCHA DE BOCHA				
101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	400,03	192,00	76.805,76
011	PISO TÊXTIL CARPETE EM MANTA, ROLO 4MX27M, E = 2,3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	56,92	192,00	10.928,64
	VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO				87.734,40

Francisco Beltrão, 24 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E0C7AE40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – Processo nº 788/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ Nº 82.225.947/0001-65. ITENS 183 R$ 0,20; 310 R$ 10,12.
2 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.014.370/0001-67. ITEM 135 R$ 0,82.
3 – A.D. DAMINELLI LTDA. CNPJ Nº 10.749.758/0001-80. ITENS 41 R$ 0,78; 65 R$ 10,999; 107 R$ 0,099.
4 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. ITENS 22 R$ 0,0599; 137 R$ 0,87; 228 R$ 5,18; 307 R$ 31,70.
5 – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.652.030/0003-32. ITENS 10 R$ 0,59; 27 R$ 4,20; 35 R$ 6,40; 95 R$ 2,20; 99 R$ 1,55; 109 R$ 4,40; 173 R$ 0,075; 215 R$ 1,20; 226 R$ 0,07; 234 R$ 5,60; 258 R$ 0,16; 267 R$ 4,40.
6 – CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. ITENS 08 R$ 0,25; 116 R$ 0,97.
7 – CIMED & CO. S.A. CNPJ Nº 16.619.378/0027-47. ITENS 03 R$ 0,145; 60 R$ 0,059; 206 R$ 2,646; 266 R$ 3,30; 273 R$ 0,05; 274 R$ 0,105.
8 – CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ Nº 01.328.535/0001-59. ITENS 87 R$ 0,276; 192 R$ 9,36; 219 R$ 0,40.
9 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA. CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. ITENS 16 R$ 8,89; 20 R$ 2,08; 46 R$ 1,86; 66 R$ 2,63; 110 R$ 0,57; 113 R$ 0,09; 130 R$ 0,20; 133 R$ 6,85; 179 R$ 0,09; 235 R$ 0,22; 242 R$ 0,0397; 247 R$ 1,01; 248 R$ 0,049; 259 R$ 4,19; 305 R$ 28,45; 312 R$ 2,12; 313 R$ 7,50.
10 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0005-72. ITENS 04 R$ 0,026; 06 R$ 0,0357; 134 R$ 9,375; 148 R$ 1,68.

11 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. ITENS 42 R$ 0,239; 43 R$ 2,32; 68 R$ 2,98; 86 R$ 6,95; 88 R$ 0,279; 90 R$ 0,469; 91 R$ 10,40; 92 R$ 9,30; 118 R$ 2,79; 136 R$ 10,48; 144 R$ 2,47; 145 R$ 3,49; 146 R$ 2,99; 165 R$ 0,168; 166 R$ 0,079; 168 R$ 3,99; 170 R$ 5,28; 171 R$ 5,75; 180 R$ 0,409; 194 R$ 0,429; 201 R$ 46,90; 218 R$ 12,95; 225 R$ 2,30; 227 R$ 5,45; 229 R$ 3,55; 236 R$ 37,98; 244 R$ 0,93; 262 R$ 0,105; 263 R$ 2,69; 268 R$ 11,90.

12 – DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA. CNPJ Nº 27.463.638/0001-15. ITEM 255 R$ 5,37.

13 – DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. ITENS 05 R$ 2,24; 36 R$ 21,78; 54 R$ 0,047; 85 R$ 2,18; 115 R$ 1,12; 153 R$ 0,045; 155 R$ 0,28; 172 R$ 0,025; 178 R$ 2,18; 208 R$ 0,036; 212 R$ 0,109; 265 R$ 0,027; 297 R$ 3,38.

14 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 76.386.283/0001-13. ITENS 39 R$ 0,205; 64 R$ 7,99; 141 R$ 0,15; 143 R$ 0,14; 241 R$ 7,65; 275 R$ 4,29; 288 R$ 4,99; 301 R$ 0,89.

15 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. CNPJ Nº 25.279.552/0001-01. ITENS 01 R$ 3,0044; 09 R$ 5,80; 67 R$ 0,232; 69 R$ 0,0464; 140 R$ 2,1112; 176 R$ 2,204; 205 R$ 0,087; 209 R$ 1,6704; 250 R$ 0,0928; 251 R$ 2,088; 296 R$ 2,262; 300 R$ 4,176.

16 – EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.340.103/0001-88. ITEM 119 R$ 0,06.

17 – F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 28.093.678/0001-85. ITENS 70 R$ 0,078; 128 R$ 4,85; 154 R$ 17,12; 276 R$ 0,149.

18 – GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.319.803/0001-90. ITEM 252 R$ 2,84.

19 – G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 47.647.493/0001-10. ITENS 38 R$ 6,75; 40 R$ 8,69; 63 R$ 4,29; 287 R$ 3,09; 309 R$ 7,98; 314 R$ 13,31.

20 – HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. ITEM 73 R$ 6,79.

21 – HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. ITENS 26 R$ 0,17; 74 R$ 0,14; 162 R$ 0,45.

22 – ILG COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ Nº 20.657.155/0001-02. ITENS 25 R$ 0,033; 28 R$ 11,69; 29 R$ 0,799; 32 R$ 0,0399; 45 R$ 0,148; 48 R$ 10,48; 49 R$ 15,68; 50 R$ 0,289; 57 R$ 0,112; 58 R$ 0,071; 59 R$ 0,071; 71 R$ 0,3739; 75 R$ 47,90; 76 R$ 1,398; 77 R$ 0,84; 79 R$ 0,0419; 81 R$ 0,2559; 94 R$ 5,28; 97 R$ 8,1554; 101 R$ 0,144; 131 R$ 0,54; 132 R$ 0,148; 147 R$ 0,189; 159 R$ 0,0899; 182 R$ 0,269; 210 R$ 7,88; 213 R$ 0,318; 277 R$ 2,69; 281 R$ 0,549; 286 R$ 2,39; 291 R$ 0,234; 294 R$ 0,0498; 298 R$ 1,178; 299 R$ 4,84; 302 R$ 0,156; 308 R$ 0,34.

23 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. ITENS 44 R$ 0,1067; 112 R$ 1,2912; 121 R$ 0,0312; 150 R$ 4,9789; 163 R$ 0,0747; 181 R$ 0,9123; 184 R$ 0,7125; 193 R$ 0,5873; 207 R$ 0,0594; 223 R$ 2,7236; 224 R$ 1,6557; 232 R$ 0,0592; 245 R$ 0,1876; 246 R$ 0,1876; 283 R$ 1,1725; 295 R$ 1,2423; 304 R$ 0,4533; 306 R$ 3,9356.

24 – JT MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51.892.897/0001-46. ITENS 52 R$ 6,8352; 122 R$ 0,0434; 185 R$ 0,157; 217 R$ 0,0535; 222 R$ 6,5124; 256 R$ 3,9078; 271 R$ 0,685; 293 R$ 0,0269.

25 – NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 33.808.504/0001-91. ITENS 139 R$ 0,42; 177 R$ 2,12; 190 R$ 0,46; 199 R$ 0,2879.

26 – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. ITENS 37 R$ 5,40; 106 R$ 0,308; 156 R$ 1,4466; 214 R$ 19,5556; 254 R$ 15,98; 282 R$ 5,50.

27 – MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 43.231.355/0001-02. ITEM 138 R$ 0,59;

28 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. ITENS 30 R$ 4,4687; 152 R$ 0,6497; 211 R$ 0,0999; 243 R$ 7,9383; 272 R$ 10,77; 292 R$ 0,945.

29 – MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A. CNPJ Nº 05.912.018/0001-83. ITENS 23 R$ 0,296; 72 R$ 0,34; 82 R$ 0,23; 240 R$ 0,24.

30 – METTA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 42.496.258/0001-70. ITEM 196 R$ 0,0699.

31 – NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR. CNPJ Nº 46.381.269/0001-66. ITENS 260 R$ 2,00; 261 R$ 1,00.

32 – PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 13.485.130/0001-03. ITENS 15 R$ 0,16; 311 R$ 6,21.

33 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. ITENS 07 R$ 3,84; 11 R$ 10,42; 21 R$ 3,36; 24 R$ 2,87; 31 R$ 0,0249; 53 R$ 0,156; 61 R$ 5,59; 62 R$ 0,468; 78 R$ 1,87; 80 R$ 0,056; 83 R$ 0,369; 100 R$ 0,044; 102 R$ 0,042; 103 R$ 0,042; 123 R$ 12,47; 124 R$ 0,952; 126 R$ 5,97; 142 R$ 1,89; 158 R$ 0,039; 160 R$ 1,792; 161 R$ 0,458; 175 R$ 4,28; 191 R$ 0,784; 238 R$ 1,39; 257 R$ 0,059; 269 R$ 0,839; 280 R$ 19,04; 289 R$ 1,12; 303 R$ 0,0989.

34 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. ITENS 13 R$ 1,00; 14 R$ 0,35; 17 R$ 0,11; 18 R$ 0,20; 51 R$ 0,03; 96 R$ 1,40; 220 R$ 4,80; 221 R$ 0,15; 230 R$ 1,80; 233 R$ 4,00; 249 R$ 0,07.

35 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. ITENS 12 R$ 0,19; 19 R$ 2,122; 34 R$ 0,729; 56 R$ 0,17; 84 R$ 0,38; 108 R$ 8,20; 120 R$ 0,35; 149 R$ 0,40; 164 R$ 3,17; 186 R$ 1,88; 187 R$ 0,725; 188 R$ 1,88; 189 R$ 0,949; 195 R$ 0,67; 197 R$ 0,09; 198 R$ 0,085; 200 R$ 0,09; 231 R$ 0,07; 239 R$ 6,15; 253 R$ 0,21; 264 R$ 0,44; 270 R$ 8,11; 279 R$ 0,04; 290 R$ 0,115.

36 – SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. ITENS 33 R$ 0,76; 47 R$ 1,26; 89 R$ 1,80; 93 R$ 1,90; 98 R$ 0,93; 114 R$ 0,583; 117 R$ 4,85; 127 R$ 0,99; 129 R$ 1,25; 167 R$ 1,38; 169 R$ 14,25; 203 R$ 3,84; 216 R$ 0,59; 278 R$ 0,924; 285 R$ 5,74.

37 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. ITEM 125 R$ 0,3876.

38 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.959.514/0001-53. ITENS 02 R$ 3,21; 104 R$ 0,65; 105 R$ 0,72; 174 R$ 3,00; 202 R$ 4,68; 204 R$ 4,96; 237 R$ 15,90.

39 – TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 22.862.531/0001-26. ITEM 55 R$ 0,05.

FRUSTRADOS/DESERTOS – 111, 151, 157 e 284.

VALOR TOTAL R$ 8.955.243,57 (oito milhões novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 26 de março de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FCDA08F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – Processo nº 788/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ Nº 82.225.947/0001-65. ITENS 183 R$ 0,20; 310 R$ 10,12.

2 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.014.370/0001-67. ITEM 135 R$ 0,82.

3 – A.D. DAMINELLI LTDA. CNPJ Nº 10.749.758/0001-80. ITENS 41 R$ 0,78; 65 R$ 10,999; 107 R$ 0,099.

4 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. ITENS 22 R$ 0,0599; 137 R$ 0,87; 228 R$ 5,18; 307 R$ 31,70.

5 – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.652.030/0003-32. ITENS 10 R$ 0,59; 27 R$ 4,20; 35 R$ 6,40; 95 R$ 2,20; 99 R$ 1,55; 109 R$ 4,40; 173 R$ 0,075; 215 R$ 1,20; 226 R$ 0,07; 234 R$ 5,60; 258 R$ 0,16; 267 R$ 4,40.

6 – CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. ITENS 08 R$ 0,25; 116 R$ 0,97.

7 – CIMED & CO. S.A. CNPJ Nº 16.619.378/0027-47. ITENS 03 R$ 0,145; 60 R$ 0,059; 206 R$ 2,646; 266 R$ 3,30; 273 R$ 0,05; 274 R$ 0,105.

8 – CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ Nº 01.328.535/0001-59. ITENS 87 R$ 0,276; 192 R$ 9,36; 219 R$ 0,40.

9 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA. CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. ITENS 16 R$ 8,89; 20 R$ 2,08; 46 R$ 1,86; 66 R$ 2,63; 110 R$ 0,57; 113 R$ 0,09; 130 R$ 0,20; 133 R$ 6,85; 179 R$ 0,09; 235 R$ 0,22; 242 R$ 0,0397; 247 R$ 1,01; 248 R$ 0,049; 259 R$ 4,19; 305 R$ 28,45; 312 R$ 2,12; 313 R$ 7,50.

10 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0005-72. ITENS 04 R$ 0,026; 06 R$ 0,0357; 134 R$ 9,375; 148 R$ 1,68.

11 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. ITENS 42 R$ 0,239; 43 R$ 2,32; 68 R$ 2,98; 86 R$ 6,95; 88 R$ 0,279; 90 R$ 0,469; 91 R$ 10,40; 92 R$ 9,30; 118 R$ 2,79; 136 R$ 10,48; 144 R$ 2,47; 145 R$ 3,49; 146 R$ 2,99; 165 R$ 0,168; 166 R$ 0,079; 168 R$ 3,99; 170 R$ 5,28; 171 R$ 5,75; 180 R$ 0,409; 194 R$ 0,429; 201 R$ 46,90; 218 R$ 12,95; 225 R$ 2,30; 227 R$ 5,45; 229 R$ 3,55; 236 R$ 37,98; 244 R$ 0,93; 262 R$ 0,105; 263 R$ 2,69; 268 R$ 11,90.

12 – DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA. CNPJ Nº 27.463.638/0001-15. ITEM 255 R$ 5,37.

13 – DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. ITENS 05 R$ 2,24; 36 R$ 21,78; 54 R$ 0,047; 85 R$ 2,18; 115 R$ 1,12; 153 R$ 0,045; 155 R$ 0,28; 172 R$ 0,025; 178 R$ 2,18; 208 R$ 0,036; 212 R$ 0,109; 265 R$ 0,027; 297 R$ 3,38.

14 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 76.386.283/0001-13. ITENS 39 R$ 0,205; 64 R$ 7,99; 141 R$ 0,15; 143 R$ 0,14; 241 R$ 7,65; 275 R$ 4,29; 288 R$ 4,99; 301 R$ 0,89.

15 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. CNPJ Nº 25.279.552/0001-01. ITENS 01 R$ 3,0044; 09 R$ 5,80; 67 R$ 0,232; 69 R$ 0,0464; 140 R$ 2,1112; 176 R$ 2,204; 205 R$ 0,087; 209 R$ 1,6704; 250 R$ 0,0928; 251 R$ 2,088; 296 R$ 2,262; 300 R$ 4,176.

16 – EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.340.103/0001-88. ITEM 119 R$ 0,06.

17 – F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 28.093.678/0001-85. ITENS 70 R$ 0,078; 128 R$ 4,85; 154 R$ 17,12; 276 R$ 0,149.

18 – GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.319.803/0001-90. ITEM 252 R$ 2,84.

19 – G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 47.647.493/0001-10. ITENS 38 R$ 6,75; 40 R$ 8,69; 63 R$ 4,29; 287 R$ 3,09; 309 R$ 7,98; 314 R$ 13,31.

20 – HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. ITEM 73 R$ 6,79.

21 – HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. ITENS 26 R$ 0,17; 74 R$ 0,14; 162 R$ 0,45.

22 – ILG COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ Nº 20.657.155/0001-02. ITENS 25 R$ 0,033; 28 R$ 11,69; 29 R$ 0,799; 32 R$ 0,0399; 45 R$ 0,148; 48 R$ 10,48; 49 R$ 15,68; 50 R$ 0,289; 57 R$ 0,112; 58 R$ 0,071; 59 R$ 0,071; 71 R$ 0,3739; 75 R$ 47,90; 76 R$ 1,398; 77 R$ 0,84; 79 R$ 0,0419; 81 R$ 0,2559; 94 R$ 5,28; 97 R$ 8,1554; 101 R$ 0,144; 131 R$ 0,54; 132 R$ 0,148; 147 R$ 0,189; 159 R$ 0,0899; 182 R$ 0,269; 210 R$ 7,88; 213 R$ 0,318; 277 R$ 2,69; 281 R$ 0,549; 286 R$ 2,39; 291 R$ 0,234; 294 R$ 0,0498; 298 R$ 1,178; 299 R$ 4,84; 302 R$ 0,156; 308 R$ 0,34.

23 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. ITENS 44 R$ 0,1067; 112 R$ 1,2912; 121 R$ 0,0312; 150 R$ 4,9789; 163 R$ 0,0747; 181 R$ 0,9123; 184 R$ 0,7125; 193 R$ 0,5873; 207 R$ 0,0594; 223 R$ 2,7236; 224 R$ 1,6557; 232 R$ 0,0592; 245 R$ 0,1876; 246 R$ 0,1876; 283 R$ 1,1725; 295 R$ 1,2423; 304 R$ 0,4533; 306 R$ 3,9356.

24 – JT MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51.892.897/0001-46. ITENS 52 R$ 6,8352; 122 R$ 0,0434; 185 R$ 0,157; 217 R$ 0,0535; 222 R$ 6,5124; 256 R$ 3,9078; 271 R$ 0,685; 293 R$ 0,0269.

25 – NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 33.808.504/0001-91. ITENS 139 R$ 0,42; 177 R$ 2,12; 190 R$ 0,46; 199 R$ 0,2879.

26 – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. ITENS 37 R$ 5,40; 106 R$ 0,308; 156 R$ 1,4466; 214 R$ 19,5556; 254 R$ 15,98; 282 R$ 5,50.

27 – MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 43.231.355/0001-02. ITEM 138 R$ 0,59;

28 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. ITENS 30 R$ 4,4687; 152 R$ 0,6497; 211 R$ 0,0999; 243 R$ 7,9383; 272 R$ 10,77; 292 R$ 0,945.

29 – MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A. CNPJ Nº 05.912.018/0001-83. ITENS 23 R$ 0,296; 72 R$ 0,34; 82 R$ 0,23; 240 R$ 0,24.

30 – METTA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 42.496.258/0001-70. ITEM 196 R$ 0,0699.

31 – NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR. CNPJ Nº 46.381.269/0001-66. ITENS 260 R$ 2,00; 261 R$ 1,00.

32 – PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 13.485.130/0001-03. ITENS 15 R$ 0,16; 311 R$ 6,21.

33 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. ITENS 07 R$ 3,84; 11 R$ 10,42; 21 R$ 3,36; 24 R$ 2,87; 31 R$ 0,0249; 53 R$ 0,156; 61 R$ 5,59; 62 R$ 0,468; 78 R$ 1,87; 80 R$ 0,056; 83 R$ 0,369; 100 R$ 0,044; 102 R$ 0,042; 103 R$ 0,042; 123 R$ 12,47; 124 R$ 0,952; 126 R$ 5,97; 142 R$ 1,89; 158 R$ 0,039; 160 R$ 1,792; 161 R$ 0,458; 175 R$ 4,28; 191 R$ 0,784; 238 R$ 1,39; 257 R$ 0,059; 269 R$ 0,839; 280 R$ 19,04; 289 R$ 1,12; 303 R$ 0,0989.

34 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. ITENS 13 R$ 1,00; 14 R$ 0,35; 17 R$ 0,11; 18 R$ 0,20; 51 R$ 0,03; 96 R$ 1,40; 220 R$ 4,80; 221 R$ 0,15; 230 R$ 1,80; 233 R$ 4,00; 249 R$ 0,07.

35 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. ITENS 12 R$ 0,19; 19 R$ 2,122; 34 R$ 0,729; 56 R$ 0,17; 84 R$ 0,38; 108 R$ 8,20; 120 R$ 0,35; 149 R$ 0,40; 164 R$ 3,17; 186 R$ 1,88; 187 R$ 0,725; 188 R$ 1,88; 189 R$ 0,949; 195 R$ 0,67; 197 R$ 0,09; 198 R$ 0,085; 200 R$ 0,09; 231 R$ 0,07; 239 R$ 6,15; 253 R$ 0,21; 264 R$ 0,44; 270 R$ 8,11; 279 R$ 0,04; 290 R$ 0,115.

36 – SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. ITENS 33 R$ 0,76; 47 R$ 1,26; 89 R$ 1,80; 93 R$ 1,90; 98 R$ 0,93; 114 R$ 0,583; 117 R$ 4,85; 127 R$ 0,99; 129 R$ 1,25; 167 R$ 1,38; 169 R$ 14,25; 203 R$ 3,84; 216 R$ 0,59; 278 R$ 0,924; 285 R$ 5,74.

37 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. ITEM 125 R$ 0,3876.

38 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.959.514/0001-53. ITENS 02 R$ 3,21; 104 R$ 0,65; 105 R$ 0,72; 174 R$ 3,00; 202 R$ 4,68; 204 R$ 4,96; 237 R$ 15,90.

39 – TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 22.862.531/0001-26. ITEM 55 R$ 0,05.

FRUSTRADOS/DESERTOS – 111, 151, 157 e 284.

VALOR TOTAL R$ 8.955.243,57 (oito milhões novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4156D986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 038/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº.003/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material + mão de obra), visando à execução de Obra de reforma da UBS SÃO JOÃO, localizado a Rua Luiz Ari Montibeler, São João, General Carneiro PR".

Onde se lê:

Vigência: 22/02/2025 à 22/02/2026.

Leia-se:

Vigência: 22/03/2025 à 22/03/2026.

General Carneiro - Paraná, 24 de março de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:234D69DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Retificação da Resolução nº 01/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 317/1991, em reunião extraordinária realizada dia 03 de fevereiro, registrada na ATA n° 01/2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o encerramento da conta referente ao repasse Incentivo à Criança e Adolescente alusivo à deliberação CEDCA 89/2019.
Art. 2º - Aprovar o encerramento da conta referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares alusivo à deliberação CEDCA 107/2017.
Art. 3º - Aprovar o encerramento da conta referente ao repasse Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância alusivo à deliberação CEDCA 96/2018.
Art. 4º - Aprovar o encerramento da conta referente ao repasse Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar alusivo à deliberação CEDCA 1/1.
Art. 5º - Aprovar o encerramento da conta referente ao repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos alusivo à deliberação CEDCA 38/2021.
Art. 6º - Aprovar o encerramento da conta referente ao repasse Incentivo ao CMDCA, referente à deliberação CEDCA 84/2019
Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 26 de Março de 2025.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:2CF8744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010.

Resolve:
Art. 1º - Deliberar favoravelmente quanto ao encerramento da conta proveniente do recurso vindo da deliberação CEAS 08/2024 PAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, estado do Paraná, 25 de Março de 2025

ADRIANE DE FÁTIMA KRULIKOSKI
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:B8967E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO NORMATIVA 003/2025 CMAS GOIOERÊ

Súmula: Disposições sobre as deliberações tomadas na reunião da comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Goioerê, realizadas em 18 de março de 2025, com a definição dos Eixos Temáticos e agendamento das pré-conferências.

Considerando a realização da primeira reunião da comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, na data de 18 de março de 2025, na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori nº 1.164, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê – PR;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) acerca da estrutura e organização da conferência, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as seguintes datas e horários para a realização das Pré-Conferências Municipais de Assistência Social, visando promover a ampla participação da comunidade e a coleta de subsídios para a Conferência:

I. 1ª Pré-Conferência: 08 de abril de 2025, às 14h - Local: Salão Comunitário do Jardim Universitário.

II. 2ª Pré-Conferência: 15 de abril de 2025, às 14h - Local: Salão Paroquial São Jerônimo - Av. Daniel Portela - Centro.

III. 3ª Pré-Conferência: 22 de abril de 2025, às 14h - Local: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. Mauro Mori, 1164 - Jardim Lindóia.

IV. 4ª Pré-Conferência: 28 de abril de 2025, às 14h - Local: Quadra de Esporte Jaracatiá.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será estruturada em cinco (5) Eixos Temáticos, conforme segue, com a designação dos responsáveis para cada um:
I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
Responsável: Sr.(a) Cássia Fernanda Mercúrio;
II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Responsável: Sr. Renan Zanco;
III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecimento da Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Responsável: Sr.(a) Kerollen Any Areco da Silva;
IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecimento da Participação Social no SUAS.
Responsável: Sr.(a) Jocasta Flavia Karolesky;
V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.
Responsáveis: Sr.(a) Sandra Regina de Souza Vieira, Sr.(a) Simone Cristina Braz Coelho, e Sr. Renan Zanco.

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 24 de julho de 2025, no Salão Múltiplo-Uso, localizado à Avenida Santa Catarina, S/N - Bairro Jardim Lindóia, com início às 8h, tendo como objetivo consolidar as informações e sugestões provenientes das pré-conferências, bem como alinhar as diretrizes para a Política Nacional de Assistência Social a serem propostas pelo Município.

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Goioerê, 18 de março de 2025.

JOCASTA FLÁVIA KAROLESKY
Presidente – CMAS de Goioerê-PR

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:8BADC27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2025- UASG 451481
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde - Padrão Porte I, localizada no Bairro Jaracatiá no Município de Goioerê-PR, de acordo com a Proposta de Seleção do Novo PAC n° 09298.6290001/24-001, projetos, planilhas orçamentárias e memorial descritivo.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 h do dia 28/03/2025.
Abertura das propostas: 11/04/2025 às 08:30 h
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 26 de março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:E21B6974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/03/2025	1.555,75
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	26/03/2025	185.722,84
FNS – Fundo Nacional Saúde	FAEC – Nefrologia	26/03/2025	4.433,21
Goioerê, 26 de Março de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:620176F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.9.227/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 989.731,52 (novecentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$96.159,47
00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070 (SF) - FUNDEB 70%	96.159,47
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$92.590,09
00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070 (SF) - FUNDEB 70%	92.590,09
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$709.263,55
00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070 (SF) - FUNDEB 70%	709.263,55
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$91.718,41
00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070 (SF) - FUNDEB 70%	91.718,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$989.731,52
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 (SF) - FUNDEB 70%	989.731,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 26 de março de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:240A62B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 011/2025

Define a estrutura administrativa da Procuradoria da Mulher de Goioxim criada pela Lei nº 888/2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1° Fica definida a estrutura administrativa da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Goioxim, com a finalidade de promover e defender os direitos das mulheres, bem como oferecer assistência a questões relacionadas à violência, discriminação e desigualdade de gênero nos termos da Lei Local 888/2025.

Art. 2° A Procuradoria da Mulher terá sua sede nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, em um espaço reservado para o atendimento, em local de fácil acesso ao público e em condições que garantam a privacidade e o acolhimento das mulheres que busquem a Procuradoria.

Art. 3° A Procuradoria da Mulher funcionará nos seguintes horários e dias de atendimento:

I-Toda quinta-feira, das 08h00 às 17h00;

II- Os atendimentos serão em horário de expediente, com a possibilidade de atendimento emergencial em situações excepcionais, conforme orientação da Presidência da Câmara.

Art. 4° Para o atendimento da Procuradoria, serão disponibilizados os seguintes canais de comunicação:

I-Telefone:(42)920016357
II- E-mail:procuradoriadamulher@cmgoioxim.pr.gov.br
III-Atendimento Presencial no espaço reservado da Câmara Municipal.

Art. 5° Cabe a Presidência da Câmara Municipal a nomeação da Procuradora Especial da Mulher e de 03 (três) procuradoras (es) adjuntos com mandato de 02 (dois) anos, por meio de Portaria e devidamente publicada no diário oficial.

Art. 6º O espaço reservado para a Procuradoria da Mulher será dotado de estrutura e equipamentos adequados para garantir o atendimento de qualidade e a confidencialidade das informações prestadas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FE6DFAB0

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PORTARIA N°003/2025

Designa membros para integrarem a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Goioxim, instituída pela Lei Municipal 888/2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 5º da Resolução 011/2025 de 26 de março 2025, que dispõe sobre a estruturação administrativa da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Goioxim e cumprirem os fins estabelecidos na Lei Municipal 888/2025, as vereadoras e vereadores, conforme segue:

Procuradora Especial da Mulher: Joice Zago Sangaletti
1ª Procuradora Adjunta: Elizangela Damara Martins
2ª Procurador Adjunto: Marcio Ravanelo
3ª Procurador Adjunto: Cleomar Nola de Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, 26 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2058FEE3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 180 DE 26 DE MARÇO DE 2025 CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADES

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 180 DE 26 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade do Município de Goioxim, dando outras providencias.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

R E S O L V E

Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Goioxim;

Art 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Goioxim terá como atribuições:

– Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim atendendo
aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
- Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim;
- Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim;
- Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim; V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim;
- Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim estabelecendo regras para o funcionamento do

evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
- Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim;
- Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Goioxim em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I - Representantes do Poder Público Municipal:

Lorinaldo Alves de Souza – Poder Executivo;
Alessandra Miranda Mayer – Poder Executivo;
Claudenice Scopel de Oliveira – Poder Executivo;
Marizele Uchak Vicentin Vaz – Poder Legislativo.

II - Sociedade Civil:

Eliton Leite da Silva - representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
João Carlos Loureira da Silva - representantes da Associação Comercial Local;
Tania Mara Foschera - representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Goioxim;
Julcemar Antônio Zanatta - representante de Cooperativas locais;
Renan Lenceh de Abreu - representante de
Cooperativas locais;
Cleciele Ribas - representante dos empresários relacionados a produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
Pagrafo Unico. Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:7E996C67

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2025

*O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa sito à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000 utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado KUNSELER está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da Transcrição nº 30.694 do 1° ORI de Guarapuava/PR e Matricula 1.755 do ORI de Cantagalo/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Kunseler, localizado neste município, é composto pela Transcrição 30.694, de propriedade de Avelino e Alcides Deolindo Kunseler, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR e matrícula n° 1.755 de propriedade de Alcemir Bocalon de Assunção, Avelino Deolindo Kinseler, Cilio Ravanelo, Elson Luiz Gutervil, Luiz Ravanelo Neto, André Visentim Rocha, Catiane Fermiano dos Santos Carvalho, Gilmar da Rosa e Emerson Jose Gutervilde, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 112.190,67 m², distribuída em 12 lotes, sendo todos lotes aderentes, com uma população aproximada de 36 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Prolongamento da Rua Maria de Lourdes de Souza, a qual passará ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da transcrição 30.694	49.646,97 m²
Área da matrícula 1.755	605.000,00 m²
Área dos lotes aderentes	107.486,51 m²
Área de lotes titular tabular	-
Área de ruas a regularizar	4.704,16 m²
Área total da REURB	112.190,67 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 1.755 de propriedade de Alcemir Bocalon de Assunção, Avelino Deolindo Kinseler, Cilio Ravanelo, Elson Luiz Gutervil, Luiz Ravanelo Neto, André Visentim Rocha, Catiane Fermiano dos Santos Carvalho, Gilmar da Rosa e Emerson Jose Gutervilde;
Transcrição nº 30.694, de propriedade de Avelino e Alcides Deolindo Kunseler;

§2º São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei:
Transcrição nº 30.694, de propriedade de Avelino e Alcides Deolindo Kunseler;
Matrícula nº 1.755 de propriedade de Alcemir Bocalon de Assunção, Avelino Deolindo Kinseler, Cilio Ravanelo, Elson Luiz Gutervil, Luiz Ravanelo Neto, André Visentim Rocha, Catiane Fermiano dos Santos Carvalho, Gilmar da Rosa e Emerson Jose Gutervilde;

Matrícula nº 10.343, de propriedade de Município de Goioxim/PR;
Matrícula nº 10.344, de propriedade de Romildo Kinseler Ferreira;
Matrícula nº 10.313, de propriedade de Angelica Alves Kinseler;
Matrícula nº 10.312, de propriedade de Andreia A. Ferreira;
Matrícula nº 10.311, de propriedade de Tereza Silveira de Lima;
Matrícula nº 5.913, de propriedade de Acir Antonio Kinserler Ferreira, Romildo Kinseler Ferreira, Jair Jose Kinseler Ferreira, Lucia Maria Ferreira Kinseler Ravanelo, Vanderlei da Rosa, Clovis Pedro de Lima, Valmira Favretto Possamai Gutelvil;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	CÉLIA KUNSELER GONÇALVES E ERIVALDO GONÇALVES
	CLAUDIA CORADIN FERREIRA E JOSE CELSO FERREIRA
	CLEIDE DE FATIMA KINCELER ZORZANELLO E NEDIO ANTONIO ZORZANELLO
	ELIZABETE DA APARECIDA FERREIRA SCHWEIG E CLAUDINEI SCHWEIG
	ILINEI FERREIRA FREITAS E MARINALDO ANTONIO FREITAS
	IVONETE FERREIRA BOEIRA E ROQUE VALDECIR SPENAZATO BOEIRA,
	MARIA FERREIRA DJUBATIE E SIDNEI DJUBATIE
	SERGIO FERREIRA KUNSELER

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Goioxim/PR, 26 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:2CD5D9E1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 03/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 03/2025

*O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa sito à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado VILA LARA III está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 12.576, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Vila Lara III, localizado no Bairro Vila Lara, neste município, é composto pela matrícula n° 12.576 de propriedade de Augusto da Silva Ribas, Erpiria da Silva Walter, Izaltino José da Silva, Zuzino Santana da Silva, Nair Santana da Silva, Benedito da Silva Ribas, Cecilia Taborda Silveira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 67.353,48 m², distribuída em 06 lotes, sendo todos lotes aderentes, com uma população aproximada de 24 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Francisco Elisio, a qual passará ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 12.576	72.600,00 m²
Área dos lotes aderentes	65.103,61 m²
Área de lotes titular tabular	-
Área de ruas a regularizar	2.249,87 m²
Área total da REURB	67.353,48 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 12.576, de propriedade de Augusto da Silva Ribas, Erpiria da Silva Walter, Izaltino José da Silva, Zuzino Santana da Silva, Nair Santana da Silva, Benedito da Silva Ribas, Cecilia Taborda Silveira;

§2º São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei:
Matrícula nº 3.815, de propriedade de Adonai Gnap de Lara, Eni Maria Lisboa, Rosires Terezinha Lisboa, Adelino Gnap de Lara, Anice Maria Lisboa, Lauro Gnap de Lara, Valdezir Fabrizio Santana, Walfrido Gnap de Lara, Adeildo de Lara, Terezinha Castro de Oliveira, Waldemiro Felizardo, Agenor Carpes, Rosemari Lisboa, Vera Lucia Mathias da Silva, Nivercia Ravanello Bandeira;
Matrícula nº 1.261, de propriedade de Antonio Martins Ferreira Luteski, Carlito Morais, Ivo Machado de Quadros, Liria Machado de Quadros, Olira Machado de quadros, Eliezer Sutil de Quadros;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	MARICLÉIA FÁTIMA SOARES
	MARIZÉLIA DA APARECIDA DOS SANTOS
	ROSICLEIA SANTA ANA CAMARGO E SEBASTIÃO R. CAMARGO
	ROZELI T. SANTA ANA E VALDEZIR F. SANTA ANA

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Goioxim/PR, 26 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:2C9C5DB1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2025

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:GOIOXIM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 41.503.141/0001-04, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n°. 177, Bela Vista, Goioxim/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Universitário, Cursistas e Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 185.040,00

DATA DA ASSINATURA:26 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 26 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9E684483

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025-PMG

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025-PMG

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **Contratação de empresa especializada e qualificada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, compreendendo a execução de infraestrutura, projetos arquitetônicos, complementares, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, levantamento topográfico e demais serviços relacionados, conforme especificações e itens descritos na planilha anexa.**

Considerando o resultado prévio da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se pela apresentação do **Menor Preço**, pela empresa **J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **40.503.368/0001-97**, com valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

Diante do exposto, divulga-se esse aviso prévio, no **Diário dos Municípios do Paraná**, através da página https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do **Município de Goioxim – PR**, através da página https://www.goioxim.pr.gov.br/, o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração **manifesta o interesse em obter propostas adicionais** de eventuais interessados. As eventuais propostas adicionais, deverão ser encaminhadas no e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Goioxim- PR, 26 de março de 2025.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FD80223B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 181 DE 26 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS ALEXSANDER SANTANA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 181 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) ALEXSANDER SANTANA OLIVEIRA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30(trinta) dias, a contar a partir da data de 24/03/2025, ao servidor(a) ALEXSANDER SANTANA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 137888.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:DBDA076F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de pintura em quadras poliesportivas, com fornecimento de todo o material que será empregado na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 11/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 11/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A64E2E0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos necessários para a instalação da rede elétrica do Centro Náutico Marinas e para a interligação elétrica do gerador de energia da Sala do Servidor de Dados deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 09/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 09/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 09/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8403A206

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de serviços técnicos para o levantamento de medições, a elaboração de Projeto de Prevenção a Incêndio, incluindo sua respectiva aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, para atender as demandas desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 11/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 11/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 11/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-

feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:386A780E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual elaboração de estudo geofísico de prospecção de água subterrânea pelo método de eletrorresistividade, para atender a demanda do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 11/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 11/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 11/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8F2F508A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 14/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 14/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B3258DD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas e banheiros móveis do tipo carretas, conforme Convênio n° 028/2025, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU para atender a demanda da 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra – Paraná, de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 11/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 11/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 11/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F5F01AA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025

Tipo: Maior Lance

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de espaços gastronômicos e comercialização de mercadorias diversas, no evento denominado 46ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até um dia útil, antes da data de abertura do certamente, junto a Diretoria de Atividades Turísticas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, a VISITA TÉCNICA ao (s) local (is) que serão executados os serviços deste objeto. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o **Sra. Paula de Matos Auler**, através do telefone (44) 3642-4426.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 11/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9913EC66

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025

Critério de Julgamento: Maior Desconto Global

Objeto: Contratação para execução de obra de reforma e ampliação de edificação para atender as demandas de funcionamento e fiscalização do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento localizado no Porto Internacional Sete Quedas, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico, orçamento e demais documentações técnicas.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certamente, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. **Vinícius Eugenio Volpatto**, Engenheiro Civil, CREA 159.984-D/PR, matricula nº 30.893-1, Telefone (44) 9 8462-5126.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 14/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 14/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 14/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:291717E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de descupinização, a serem realizados nos prédios históricos desse Município, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 02/04/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link DISPENSA DE LICITAÇÃO. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4BCE4354

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de abertura do presente certame, prevista para ocorrer no dia **28/03/2025, às 10h00min**, está suspensa para fins de análise das impugnações e representação da lei de licitações Processo n° 172417/25, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bllcompras.com/Home/Login.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EC4B3BC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 403/2024, da Ata de Registro de Preço n° 255/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES**, **CNPJ nº 19.068.043/0001-37**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 403/2024, da Ata de Registro de Preços nº 255/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **25,00%** do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Contrato e ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:94E9D35D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 034/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de veículos diversos para atender a demanda da secretaria de infraestrutura e meio ambiente deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE DO ITEM 4.15 DO ANEXO 02, E ONDE CONSTAR:

Onde se lê:
"4.15. **Caminhão Cabine Estendida com Carroceria de Carga: 0 km**"
Leia-se:
"4.15. **Caminhão Cabine Simples com Carroceria de Carga: 0 km**"
O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3D6FE28A

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 026/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: JAB. SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **05 de abril de 2025.** O valor total estimado da renovação será de R$ 6.907,80 (seis mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos). Conforme cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 11 de março de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 974/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Taynara Aparecida Palermo Bezerra

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:720107B5

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 045/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/03/2025 a 02/04/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
24º	3.327	VINICIUS MAIA DE OLIVEIRA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
25º	421	VICTORIA CASTELLO BRANCO IWAKAMI DE MATTOS	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
26º	3732	GUSTAVO TSUYOSHI OKADA KAMIJI	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do

Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:22D503B0

CONSAMU
PORTARIA Nº 108/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Jaime Martins da Silva, RG nº 9.725.903-8 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 045/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 26 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:95E8F81B

CONSAMU
PORTARIA Nº 109/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Suzi Fernanda Felix de Lira, RG nº 7.948.690-6 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor IV, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 033/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 26 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E5124CEB

PROJUR
PORTARIA Nº 154/2025 DATA: 26.03.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 4.092/2021, 065/2025 e 841/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Janete Albano dos Santos	29429-01	2023/2024	22/04/2025 a 21/05/2025
Marcos Antonio Machado	17736-01	2023/2024	26/03/2024 a 24/04/2025
Márcio Galarça Estevo	22926-01	2021/2022	07/04/2025 a 06/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D404499C

PROJUR
PORTARIA Nº 155/2025 DATA: 26.03.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.453/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Ivani Maria Prior da Silva / Motorista de Veículos	30533-01	Diretoria de Proteção Social Básica (CRAS)	Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:495BC313

PROJUR
PORTARIA Nº 156/2025 DATA: 26.03.2025 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DE AVALIAR IMÓVEL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e considerando o memorando online sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan - matrícula nº 29967-3, Vinicius Eugenio Volpatto – matrícula nº 30893-1, Alex Sandro de Souza – matricula nº 29939-3, Gislaine Dias Faria – matrícula nº 25046-1, para, sob a presidência da primeira, proceder a avaliação de parte do imóvel "SALÃO JS EVENTOS", sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2167 – Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85980-000, para fins de locação.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do laudo de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7DCEDDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **APARECIDA DOS SANTOS BERTAN**, ocupante do emprego temporário de Agente de Saúde para atuar na função de Agente de Controle Endêmico no Programa de Combate a Endemias, a partir do dia 10 de março de 2025.

Designar a servidora **JESSICA RAFAELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Saúde para atuar na função de Agente Comunitário do Saúde, no Programa de Estratégias de Saúde da Família, a partir do dia 20 de março de 2025.

Designar que a servidora **BRUNA MENOLI FERREIRA**, atuando na função de Agente Comunitário de Saúde, retorne ao seu cargo efetivo de Agente de Saúde, a partir do dia 20 de março de 2025.

Designar a servidora **ZELINA MARIA ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de Agente de Controle Endêmico para prestar serviços na recepção da Clínica da Mulher, a partir do dia 10 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5A35F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 88/2025 - DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 88/2025 - de 24 de março de 2025.

EMENTA: Nomeia os membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB O PREFEITO

MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB, conforme abaixo especificado:

I- Diretoria municipal de cultura
a) Lucas Vinicius Gomes
II- Secretaria municipal educação
a) Talita de Moura Cabral Carvalho
III- Departamento de Contabilidade
a) Elizangela Mara dos Santos
IV- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
a) Adriano Alves de Abreu

Parágrafo único. A presidência do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc será ocupada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Caberá aos representantes da Diretoria Municipal de Cultura:
Definir as estratégias de execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB;
Selecionar e avaliar os projetos inscritos nos Editais publicados com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB, inclusive quanto à viabilidade técnico-financeira e da contrapartida oferecida;
Emitir pareceres sobre os projetos culturais, acerca do mérito cultural e artístico, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais ao proponente;
Avaliar as alterações que venham a ocorrer na execução dos projetos e decidir sobre suas aprovações;
Dar publicidade aos seus atos;
Fiscalizar o trabalho da assessoria contratada.
Parágrafo único. Todas as decisões envolvendo os editais de fomento, premiação, credenciamento, licitações devem ser pautados nos princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo e seus atos em geral devem respeitar os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.
Art. 3º São atribuições das demais Secretarias, identificadas no Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB:
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar as discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Guaraci para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB;
Coordenação dos atos administrativos;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Guaraci;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Guaraci.
Art. 4º Os membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB são impedidos de participar da apreciação de Projetos Culturais:
de cuja elaboração tenham participado ou concorrido;
de cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o segundo grau.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, aos 24 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:39E742A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 372/2025 DE 26/03/2025

Decreto nº 372/2025 de 26/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
29 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001.04.122.0002.2.305. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS
26 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:A8D6459C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°05/2025, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens ao licitante:à proponente vencedora dos itens (itens em anexo) **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ 27.883.350/0001-08** com endereço na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).** Que tem por finalidade**AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADORA NOVA, 01 GRADE NIVELADORA NOVA PARA SEREM UTILIZADAS NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2025

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°05/2025, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADORA NOVA, 01 GRADE NIVELADORA NOVA PARA SEREM UTILIZADAS NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora dos itens (itens em anexo) **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – EPP inscrita no CNPJ 27.883.350/0001-08** com endereço na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS, ofereceu um lance no valor global e total de R$ **53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:53B4F700

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-04 S

EDITAL N.º 04-S DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-H/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 02/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PSS.

Classificação	Candidato (a)
26º	MARCIA BERNARDI

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:6123935B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO 01-K

EDITAL Nº 01-K DE 26 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 01-A/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01-J/2025 de 21 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO PSS:

Classificação	Candidato (a)
1º	Jordana Joice Marinho

CARGO: NUTRICIONISTA PSS:

Classificação	Candidato (a)
1º	Elisangela Modesto da Cruz Fornari

CARGO: ATENDENTE DE FARMACIA PSS:

Classificação	Candidato (a)
1º	Tamara Leticia Ribeiro

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS:

Classificação	Candidato (a)
1º	Joana Herminia Marinho de Mello Tondo

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO PSS:

Classificação	Candidato (a)
1º Vaga PCD	Irlane Rodrigues

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:C0C794CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI N° 004/2025

LEI N° 004/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO TÉCNICO DO ATLETA DE KARATÊ ARTHUR BRITO DE MORAES QUE REPRESENTA O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU NA COMPETIÇÃO INTERNACIONAL CAMPEONATO ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo ao técnico do atleta de karatê Arthur Brito de Moraes que representa o município de Iguaraçu na competição internacional campeonato ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025.

Art. 2º. A Ajuda de Custo poderá ser concedida individual de acordo com a necessidade do técnico do atleta de karatê Arthur Brito de Moraes que representa o município de Iguaraçu na competição internacional campeonato ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025 e cronograma do evento, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira do município.

Parágrafo único. Os recursos fornecidos pelo Município ao técnico do atleta de karatê Arthur Brito de Moraes que representa o município de Iguaraçu na competição internacional campeonato ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025 serão destinados para custear despesas de passagem, necessárias para viabilizar participação no evento esportivo internacional;

Art. 3°. O benefício desta Lei visa alcançar os seguintes objetivos:

I - Incentivar o desenvolvimento do esporte amador no Município de Iguaraçu.

Art. 4º. Compete ao programa conceder ao técnico do atleta de karatê Arthur Brito de Moraes que representa o município de Iguaraçu na competição internacional campeonato ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025 incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados no montante de R$ 7.080,36 (sete mil e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 5º. O técnico do atleta de karatê Arthur Brito de Moraes que representa o município de Iguaraçu na competição internacional campeonato ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025 deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 15 dias após a realização do evento, junto à Secretaria Municipal de Esporte, que providenciará imediatamente o envio da documentação para a Coordenadoria de Controle Interno, para análise.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.001-27.812.0014.2064.339048.0000.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0F68BEBD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 165/2025

DECRETO Nº 165/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal da Cidade de Iguaraçu e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 03/2021, Art. 74 que Institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Iguaraçu.
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal da Cidade de Iguaraçu, para o biênio 2025/2026, com a seguinte composição e deve ser composto por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes, sendo: 3 (três) representantes da administração pública, 4 (quatro) representantes da sociedade civil e 1 (um) representante do Poder Legislativo.

A) REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TITULAR

Adriano Aparecido Sala	CPF: 018.***.***-84
Claudemir Luiz da Silva	CPF: 851.***.***-20
Carla Susana Sanches Cella	CPF: 035.***.***-56

SUPLENTE

Nathielly Fernanda dos Santos Fonseca	CPF: 075.***.***-61
Jose Teodomiro Prudente	CPF: 555.***.***-72
Paulo Cezar Parladore dos Santos	CPF: 548.***.***-72

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR

Pedro Vendruscolo Junior	CPF: 005.***.***-23
Roselena Mulina Canavezi	CPF: 577.***.***-04
Anderson Lourezon	CPF: 036.***.***-85
João Batista Zanutto	CPF: 636.***.***-68

SUPLENTE

Afonso Dei Tos	CPF: 051.***.***-07
Sebastião Martins da Silva Filho	CPF: 206.***.***-15
Valdemar Canavezi	CPF: 143.***.***-49
Otávio Henrique Garcia de Almeida	CPF: 065.***.***-90

C) REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

TITULAR

Jhonatas Alves Cordeiro	CPF: 082.***.***-05

SUPLENTE

Josué de Lucas	CPF: 056.***.***.18

Art. 2º - O Conselho deverá ter 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário-geral, eleitos por maioria simples entre os membros do Conselho para o exercício de suas respectivas funções.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos com possibilidade de recondução, por igual período mediante votação ou Decreto Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:67D05B0F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 166/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 166/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 378.132,92 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0006.2023000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 171 - 319011 - 00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.011,57
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0006.2023000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 172 - 319013 - 00103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 258 - 319011 - 00102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 259 - 319013 - 00102 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.121,35
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	378.132,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00102 - FUNDEB 30%
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de março de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:73968447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, ***torna público****, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento* ***MENOR PREÇO*** *na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de apoio em cerimoniais, incluindo administração de evento, recepção de convidados, convites, locução, cronograma, gravação e edição de mídias institucionais, por 12 meses.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/03/2025 às 08:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/03/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações somente através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu/PR, 26 de Março de 2025.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 040/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:427D2F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N° 040/2025) DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025 – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21

Aos 26 dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 040/2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.° 011/2025 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de Empresa Especializada na elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos e complementares e realização de apoio técnico através de atendimento in loco, com carga horaria mínima de 16 (dezesseis) horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do município de Iguaraçu/PR. Presentes os seus membros Eva Paula Charalo; Marilza Aparecida da Silva de Carli; Asaphi de Paula Pedro e Rosemar da Silva Abade Belini. A Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicada em data de 20/03/2025 e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis, recebemos 02 (dois) orçamentos das seguintes empresas: Engenharia Zenith Ltda, CNPJ: 56.306.736/0001-47, com o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil) e Planeplan Serviços e Comércio Ltda, CNPJ: 39.773.949/0001-60, com o valor total de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa Planeplan Serviços e Comércio Ltda, CNPJ: 39.773.949/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, empresa responsável pela apresentação da cotação no valor de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Sendo assim, após a conclusão, foi

realizada a conferência da documentação da empresa vencedora, e será procedido a inserção da documentação da empresa para fins de verificação pelo Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

EVA PAULA CHARALO MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI

ASAPHI DE PAULA PEDRO ROSEMAR DA SILVA ABADE BELINI

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3AD89455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, ***torna público****, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento* ***MENOR PREÇO*** *na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de escavadeira hidráulica em locação com potência mínima de 147hp, entre outros requisitos, pelo período de 12(doze) meses.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/03/2025 às 08:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/03/2025, diretamente no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu/PR, 26 de Março de 2025.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria Nº 040/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D07B342D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER/PR

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2025
CONCORRÊNCIA nº 001/2024

PODER CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
CONCESSIONÁRIA: ILUMINA CONDER SPE S.A inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.568.556/0001-69.
OBJETO: Prestação dos Serviços de Iluminação Pública incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública dos municípios de Fernandes Pinheiro, Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças e Teixeira Soares.
VALOR: R$ 86.189.833,08 (oitenta e seis milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e oito centavos);
Prazo de Execução: 13 (treze) anos.
Data de assinatura: 24/03/2025
LEANDRO JASINSKI – PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CONDER/PR
PODER CONCEDENTE
RODSON LUIZ LOPES
ILUMINA CONDER SPE S.A.
CONCESSIONÁRIA
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a legislação especial que trata das concessões e PPPs, tais como a Lei Federal 8.987/1995 e a Lei Federal 11.079/2004.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:10DBDE0C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: VIVER BEM – CLINICA LTDA
CNPJ: 59.304.118/0001-58
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 25 de março a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

VIVER BEM – CLINICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:925F1308

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 59/2025

RESOLUÇÃO Nº 59/2025

Em consideração ao Chamamento Público Nº 01/2025, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação N° 020/2024 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025, vem apresentar decisão formal para comunicação de atos externos e sanear os atos legais aplicáveis a este ente segundo informações coletadas pela Comissão Especial de Credenciamento.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - No uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, consolida os atos para que não conste mais o item do art.01, demais atos da revogação do item especifico fica acostado no Processo Administrativo 053/2024 – Edital de Credenciamento 001/2025.

Art. 2º - Vem REVOGAR item especifico constante no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, item descrito da seguinte forma:

LOTE 05	ASSISTÊNCIA MÉDICA	VALOR UNITÁRIO FIXO
1828	ASSISTÊNCIA MÉDICA APÓS TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA	R$ 1.131,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 27 de março de 2025 revogando-se as disposições contrárias, determinando a consolidação do edital para a supressão do item descrito.
Irati, 26 de março de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B42E00E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar no dia 27 de março de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0D7413D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.049 /2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 017/2025, objetivando contratação da empresa especializada para prestação de serviços de refeições preparadas – marmitex, destinados a atender as Secretaria que integram o Município de Iporã/Pr, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
R. CORDEIRO SILVESTRE & FERREIRA LTDA	R$ 129.000,00
LANGARO & CIA. LTDA	R$ 173.600,00
ECKERT & ECKERT LTDA.	R$ 107.940,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:39D29FA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.050/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 001/2025, objetivando contratação da empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia fotovoltaico para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	R$ 800.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:060B85F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.051/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 013/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos da frota de veículos do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA 04801957900	R$ 70.390,00
-SILVA & POLLI LTDA	R$ 25.131,00
TRAJANO BERNARDIN	R$ 115.737,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0BAD8579

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 006/2025
PROCESSO N° 036/2025

O Município de Iporã – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação de serviços especializados em apoio técnico administrativo presenciais e desenvolvimento de plataformas digitais, para atender a demanda da Secretaria de Administração do município de Iporã-PR, Estado do Paraná.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00 hrs do dia 01/04/2025.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Iporã – PR, 26 de Março de 2025.

JANINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C19B115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-CAPSIRATI.

Contratado: Actuary Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 08.211.721/0001-52. Objeto: Aquisição de licença e contratação de software de cálculo, simulação e concessão de aposentadorias e pensão para o Regime Próprio de Previdência de Irati/Pr. Valor Global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:AA2296E5

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA LICITAÇÃO° 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025. CONTRATO N° 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos e assessoria previdenciária e atuarial para atender as necessidades do Regime Próprio de Previdenciária de Irati/Pr. Contratado: Actuary Assessoria Previdência LTDA, CNPJ: 21.810.869/0001-71. Valor contratado: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:FC90B495

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 26/2025

PORTARIA N º. 26/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n º. 4681/2019 da Câmara Municipal de Irati, no art. 28 da Lei Orgânica Municipal e demais normas atinentes à espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional a servidora MARLI TERESINHA RUSCZAK, para que seja promovido Avanço Horizontal ao Nível "C" do padrão de vencimento Referência "5", na forma prevista nos anexos integrantes da Lei nº 4681/2019 do Plano De Cargos e Remunerações Dos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2 º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 17 de março de 2025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:D3933647

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 27/2025

PORTARIA N º. 27/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n º. 4681/2019 da Câmara Municipal de Irati, no art. 28 da Lei Orgânica Municipal e demais normas atinentes à espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional ao servidor GERSON VICENTE DOMINGUES, para que seja promovido Avanço Horizontal ao Nível "C" do padrão de vencimento Referência "6", na forma prevista nos anexos integrantes da Lei nº 4681/2019 do Plano De Cargos e Remunerações Dos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2 º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 17 de março de 2025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:4B1CD85C

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 28/2025

PORTARIA N º. 28/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4681/2019 do Município de Irati, no art. 28 da Lei Orgânica Municipal e demais normas atinentes à espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor GERSON VICENTE DOMINGUES, ocupante do cargo efetivo de Contador, admitido em 01/03/2010, adicional por tempo de serviço – quinquênio – na proporção de 5,0% (cinco por cento), na forma prevista nos anexos integrantes da Lei Municipal nº 4681/2019 e Lei Municipal nº 1045/1991 Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2 º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 17 de março de 2025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:C10ABB97

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE - 2024

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES ONTABEIS AO TERMINO DO EXERCIO DE 2024

01 – CONTEXTO OPERACIONAL
A Câmara Municipal de Irati – PR., órgão do Poder Legislativo, situada a Rua Dr. Correia, 139, Centro, Irati-PR., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 77.778.819/0001-09, e uma entidade Jurídica de Direito Público e da administração direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis de acordo com os procedimentos e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
02 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRATICAS CONTABEIS
As Demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2024, foram elaboradas com observância aos dispositivos da Lei n. 4.320/64, a Lei complementar n. 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas vigentes. A escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Regime contábil: O registro, no aspecto orçamentário, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente transferidas através de interferência financeira junto ao Executivo. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. A alteração da situação liquida patrimonial encontra-se registrada à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
03 - BALANÇO ORÇAMENTARIO
O Orçamento do Poder Legislativo no exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal n. 5.082/2023, publicada em 14/12/2023, estimou os recursos (transferências financeiras oriundas do Executivo através de duodécimos em razão do Legislativo não possuir receita) e fixou as despesas em R$ 3.970.000,00(três milhões novecentos e setenta mil reais), sendo executada em R$ 2.604.954,93 (dois milhões seiscentos e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), sendo R$ 2.602.484,93 (dois milhões seiscentos e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a título de despesas correntes e R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais) como despesas de capital.
O montante não utilizado no exercício no valor de R$ 1.306.177,45 (um milhão trezentos e seis mil cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) através de transferência bancaria foi repassado ao Poder Executivo.

04 – BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa disponíveis do exercício anterior e os que se transferem para exercício seguinte. Desta forma e apresentado em duas sessões: Receitas (orçamentarias e extra orçamentárias) e Despesas (orçamentaria e pagamentos extra orçamentário), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna de dispêndios. As Transferências Recebidas (duodécimos) registrou o valor de R$ R$ 3.970.000,00 (três milhões novecentos e setenta mil reais); as receitas extra orçamentarias obtidas através de retenções de descontos previdenciários, imposto de renda retido na fonte bem como as consignações autorizadas pelos servidores e vereadores no montante de R$ 806.008,27 (oitocentos e seis mil oito reais e vinte e sete centavos); e Restos a Pagar no valor de R$ 76.579,41 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).
As Despesas Orçamentarias registraram o valor de R$ 2.604.954,93 (dois milhões seiscentos e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), utilizados para fazer frente a folha de pagamento, encargos trabalhistas e demais despesas correntes e também para investimentos para manutenção do Poder Legislativo.
As Despesas extra orçamentarias, registraram dispêndios no valor de R$ 871.807,78 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos), sendo R$ 787.307,56 (setecentos e oitenta e sete mil trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) repassados a quem de direito durante o exercício e o restante R$ 24.427,32 (vinte e quatro mil duzentos e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) valores vencíveis no próximo exercício, que serão quitados nas datas de vencimentos correspondentes, estando os mesmos disponíveis em conta corrente especifica para a finalidade. As aplicações financeiras executadas no exercício geraram rendimentos de R$ 59.072,90 (cinquenta e nove mil setenta e dois reais e noventa centavos), os quais foram repassados ao Executivo Municipal.
04 – BALANÇO PATRIMONIAL
Ativo e Passivo
Ativo Circulante - Os valores disponíveis em estabelecimento bancário no valor de R$ 165.934,47 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), são destinados a cobrir as obrigações realizadas no exercício que serão passiveis de pagamento no exercício seguinte.
O estoque de mercadorias existentes em 31/12/2024 no valor de R$ 8.129,40 (oito mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), apresenta as mercadorias disponíveis no almoxarifado.
Ativo Não Circulante – O Ativo Imobilizado registrado totaliza R$ 1.497.240,67 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). O valor se encontra atualizado através de reavaliações e depreciações conforme determina as práticas contábeis. Os Bens Moveis são adquiridos são registrados pelo custo da aquisição e a Depreciação é calculada através do método Linear.
Passivo Circulante – O valor de R$ 109.584,47 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e decorrente de férias provisionadas e os devidos encargos e os valores retidos em folha de pagamento com vencimento para o próximo exercício. Para fazer frente a estas obrigações, encontra-se em estabelecimento bancário o valor correspondente.
Patrimônio Líquido – O valor de R$ 1.561.720,07 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil setecentos e vinte reais e sete centavos) é originario do Resultado do Patrimônio Social acumulado de Exercícios anteriores e o Resultado verificado no Exercício.
05 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O resultado gera o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do Exercício.
Variações Patrimoniais Aumentativas: Totaliza R$ 3.970.000,00 (três milhões novecentos e setenta mil) é originário dos repasses mensais que foram recebidos pelo Poder Legislativo através de Transferências Financeiras oriundos do Poder Executivo e previstos na Lei 5.082/2023 (Lei Orçamentária Anual).
Variações Patrimoniais Diminutivas : Totaliza R$ 3.916.705,04 (três milhões novecentos e dezesseis mil setecentos e cinco reais e quatro centavos) originário de R$ 2.278.641,10 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos); R$ 1.409.857,45 (um milhão quatrocentos e nove reais oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), valor repassado ao Executivo Municipal; R$ 163.829,21 (cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) a titulo de manutenção das atividades); R$ 64.377,28 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) pela constituição de provisões e R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais) contemplando as aquisições de Equipamentos no exercício.
O Resultado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas apresenta o Resultado Patrimonial no Exercício (Superavit Patrimonial) de R$ 53.294,96 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

06 – FLUXO DE CAIXA
A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa, classificadas em fluxos operacionais, de investimentos e de financiamentos.
O registro entre os ingressos e desembolsos das atividades operacionais gerou um fluxo de Caixa Liquida das Atividades Operacionais de R$ 112.131,14 (cento e doze mil cento e trinta e um reais e quatorze centavos).
O desembolso da aquisição de ativos não circulante foi de R$ 41.918,99 (quarenta e um mil novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).
A apuração entre o Fluxo de Caixa Liquido das Atividades Operacionais e o Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimentos gerou o saldo final do exercício de Caixa e Equivalentes R$ 70.212,15 (setenta mil quinhentos e doze reais e quinze centavos).
Irati (PR), 31 de dezembro de 2024

GERSON VICENTE DOMINGUES
Contador - CRC/PR 032851/O-9

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:F2B95165

PROCURADORIA
LEI Nº 5.191

Súmula: Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da autarquia municipal CAPSIRATI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1° - Ficam criados, no quadro de pessoal da municipal CAPSIRATI, dois cargos em comissão, de livre nomeação e nomeados pelo Superintendente do CAPSIRATI, destinados a assessoramento estratégico, conforme especificações abaixo:

Assessor Técnico-Administrativo: 1 (um) cargo.
Assessor de Benefícios e processos: 1 (um) cargo.

Art. 2° - os cargos em comissão criados por esta Lei terão as seguintes atribuições específicos:

I – Assessor Técnico-Administrativo
Atribuições:
Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais; acompanhar a tramitação de demandas administrativas, propondo estratégias para otimização das rotinas de trabalho; elaborar relatórios, ofícios e documentos técnicos para subsidiar decisões estratégicas da autarquia; auxiliar no monitoramento de normas e legislações aplicáveis à gestão administrativa financeira da autarquia; propor melhorias nas rotinas administrativas colaborar no planejamento de ações institucionais; prestar suporte técnico e estratégico à superintendência e ao setor contábil na gestão de processos licitatórios incluindo a análise, organização e acompanhamento de licitações contratações de prestação de serviços; Assessorar na elaboração, controle e execução de compras e despesas garantindo conformidade com a legislação vigente; acompanhar e monitorar a execução de contratos administrativos, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e os prazos estabelecidos; auxiliar nos processos de contabilidade pública, incluindo a análise e organização de documentos contábeis e a supervisão da compensação previdenciária; gerenciar e acompanhar a gestão de empréstimos consignados, movimentações bancárias e demais rotinas financeiras da autarquia; efetuar lançamentos e atualizações de dados em plataformas governamentais, como sistemas de controle e transparência pública; manter e atualizar o site institucional da autarquia, garantindo a comunicação efetiva com os cidadãos e a transparência das informações; fornece suporte na elaboração e acompanhamento do cálculo atuarial, em parceria com consultorias técnicas quando necessário; colaborar na manutenção da regularidade fiscal e contábil da autarquia, propondo soluções para otimização de recursos; prestar assessoria direta à superintendência no planejamento estratégico e na execução de atividades relacionadas à gestão administrativa e financeira.

II – Assessor de Benefícios e Processos
Atribuições:
Prestar apoio técnico e administrativo na análise e organização de processos relacionados à concessão de aposentadorias, revisões e prova de vida; acompanhar a tramitação de processos administrativos referentes a benefícios garantindo a observância dos prazos e a conformidade com as normas vigentes. auxiliar na elaboração de relatórios, pareceres e documentos administrativos necessários à gestão de benefícios; propor melhorias nos procedimentos internos relacionados análise e concessão de benefícios; colaborar com a superintendência em atividades de assessoramento estratégico no âmbito de benefícios e processos administrativos.

Art. 3° - As condições para provimento dos cargos criados por esta Lei são as seguintes:

I – Assessor Técnico-Administrativo:
a) Requisitos: Ensino superior completo em Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas.

b) Regime: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

II – Assessor de Benefícios e Processos:
a) Requisitos: Ensino Médio completo ou técnico em administração, com experiência comprovada em gestão de benefícios ou atividades administrativas correlatas.

b) Regime: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

c) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4° - A remuneração dos cargos criados por esta Lei será a seguinte:

I-Assessor Técnico-Administrativo: R$ 5.036,22 (cinco mil e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

II- Assessor de Benefícios e Processos: R$ 3.852,32 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 5° - Os valores das remunerações estabelecidos no Art. 4° desta Lei serão reajustados anualmente, conforme o índice aplicado para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 6°- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:05D558B9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 203/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, tendo em vista a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos relacionados à Processo Administrativo Disciplinar em que houve a instauração de comissão específica por meio do Decreto nº 060/2025, por mais 30 (trinta) dias, dada a excepcionalidade do caso, já relatada pela comissão, que, em busca de assegurar o contraditório e ampla defesa da(o) acusada(o), pugnaram pela nova concessão de prazo ao Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando-se efeitos a partir de 28/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 DE MARÇO DE 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:3F6FF03F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 204/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Promissória de Levantamento e Avaliação do Patrimônio do Município de Irati-Pr, composta pelos seguintes membros:

Hermano Victor Faustino Câmara – Presidente
Robson Cavassim Raffo
Rosenilda Aparecida Golinhak Paiva
Josué Elias Otto
Flávio Marinski
Lauro Lachouski
Eduardo Aaron Clazer

Art.2º- São atribuições da Comissão:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio.
II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, imóveis e dominicais, utilizando para isso formulário próprio e/ou etiquetas de identificação;
III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VII. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VIII. Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
IX. Avaliar sucatas pertencentes ao Município;
X. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
XI. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município.
XII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
XIII. A divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Art.3º- A Comissão Provisória de Levantamento e Avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único- Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art.4º- Os trabalhos da Comissão encerram-se em 26 de março de 2026.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:0A1EDEC0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 205/2025

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº1243, e nº4.614 que dispõem sobre a contratação de profissionais para a função pública temporária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 002/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irati e o Associação de Santos Inocentes -A.S.I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento.

Presidente: Ucileide Aparecida Filus Teleginski, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.029-78.
Membro: Fernanda Teresinha Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.899-14.
Membro: Claudia Bonete, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.809-53.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:44AFEB85

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 63/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 63/2025 de 30/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
150 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
Total Suplementação:			26.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
167 - 4.5.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.000,00
Total Redução:			26.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do PR, em 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:30A004D9

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA

ERRATA

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no Extrato do 6º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 027/2023, Contrato de obra e serviço de engenharia nº 005/2024, Contratada: J. Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 32.483.322/0001-25. Objeto: Implantação de Parque Municipal contendo: parque infantil, calçadas em paver, piso tátil com acessibilidades, paisagismo, bancos, luminárias e meio-fio, SAM 086.
Onde se lê: Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 234.168,36 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), a importância de R$ 37.329,25 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)), correspondente ao acréscimo de 15,94%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável.
Que se leia: Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 234.168,36 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), a importância de R$ 3.854,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo de 1,65%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável.
Tal errata corrige apenas a informação contida nas publicações oficiais, estando corretas as demais informações. Permanecem inalteradas demais informações.

Irati, 26 de março de 2025.
Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

ERRATA

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no Extrato do 6º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 027/2023, Contrato de obra e serviço de engenharia nº 005/2024, Contratada: J. Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 32.483.322/0001-25. Objeto: Implantação de Parque Municipal contendo: parque infantil, calçadas em paver, piso tátil com acessibilidades, paisagismo, bancos, luminárias e meio-fio, SAM 086.
Onde se lê: Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 234.168,36 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), a importância de R$7.803,83 (sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente a supressão de 3,33% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta.
Que se leia: Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 234.168,36 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), a importância de R$ 11.227,95 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente a supressão de 4,79% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta.
Tal errata corrige apenas a informação contida nas publicações oficiais, estando corretas as demais informações. Permanecem inalteradas demais informações.

Irati, 26 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F29A2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

Processo Administrativo: nº 019/2025
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos

Matriculados na Rede Municipal de Ensino e Alunos dos Projetos Assistenciais do Município de Itambaracá /Pr
Empresa vencedora e valor total:**49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**(49.680.099/0001-09) com o lote: 01 no valor total de R$ 13.189,00 (treze mil cento e oitenta e nove reais).
Itambaracá - Pr, 26 de março de 2025

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:01BFF3C4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2025 NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **09/04/2025**, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Disco de Tacógrafo, Placas de Sinalização Viária e Ferramentas e Equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificação descritas no Anexo - II - Termo de Referência, do edital.
Valor Total: R$ 186.920,06 (cento e oitenta e seis mil novecentos e vinte reais e seis centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 28/03/2025 às 08h30min do dia 09/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 09/04/2025 às 08h59min do dia 09/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/04/2025.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital nº 015/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por ITEM estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/04/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:77FD705D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 007/2025
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Eletrônico-SRP nº 008/2025
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Itambaracá/Paraná.

VENCEDORAS: CHAGAS & CARDOSO LTDA (09021537000102) com o lote: 24 no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA (47305688000181) com o lote: 9 no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (41412829000189) com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R$ 1.623,18 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos). AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (11383230000101) com o lote: 13 no valor total de R$ 1.072,40 (um mil e setenta e dois reais e quarenta centavos). TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP (17615848000128) com os lotes: 1, 2, 12, 20, 22 e 23 no valor total de R$ 9.869,12 (nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos). INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA (77344067000178) com os lotes: 3, 4, 5, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais). CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (37420039000178) com o lote: 10 no valor total de R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais).
VALOR HOMOLOGADO: R$ 27.364,70 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/21, ADJUDICO e HOMOLOGO e o referido processo em favor da vencedora.
Itambaracá-Pr, 26 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5DD83983

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **11/04/2025**, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender todas as secretarias do município de Itambaracá – PR, por um período de 12 meses.
Valor Total: R$ 673.907,37 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e sete reais e trinta e sete centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 27/03/2025 às 08h30min do dia11/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 11/04/2025 às 08h59min do dia 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/04/2025.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital nº 014/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por ITEM estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/01/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: comprasitambaraca@gmail.com ou pelo telefone (43) 3543-1224.
Itambaracá/Pr, 26 de Março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:23F46A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 157/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Juliana Aparecida Soares, Matrícula 200862, no cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 17/03/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 431/2025 do Ofício nº 266/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **JULIANA APARECIDA SOARES** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **28/03/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:090D25FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 158/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Eliana Gomes de Lima Rosa, Matrícula 900002, no cargo de Atendente de Consultório Dentário, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 17/03/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 432/2025 do Ofício nº 267/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **ELIANA GOMES DE LIMA ROSA** no cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **27/03/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D7B48F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 159/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 433/2025 do Ofício nº 268/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
SIMONE S. SALLES	500703	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2023 A 30/05/2024	24/03/2025	02/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5BA9CC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.273/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alteradas a data de vencimento das taxas de Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária do ano de 2025, para 16/06/2025 de acordo com o Artigo 314 do Código Tributário do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Fica estabelecido a data de vencimento do ISSQN fixo dos profissionais autônomos e liberais em parcela única para 16/06/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7C03E351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.274/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2025 será efetuado, de acordo com o artigo 30, item I e II da Lei Complementar nº 001/2004, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto para pagamento à vista em cota única ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto.

Parágrafo Único: As datas de vencimento da Cota Única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota Única – no dia 16/06/2025
1ª Parcela – no dia 16/06/2025
2ª Parcela – no dia 15/07/2025
3ª Parcela – no dia 15/08/2025
4ª Parcela – no dia 15/09/2025
5ª Parcela – no dia 15/10/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:20E94C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 53 2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
146 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00
Total da Receita: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:068CF55C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 54 2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
585 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:90EC62F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2025

DECRETO Nº 062/2025
DATA: 21.03.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	847	1.150,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	886	250,00
	TOTAL		R$ 1.400,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social	847	1.150,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social	886	250,00
	TOTAL		R$ 1.400,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C624EE9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025
Processo 004/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, **realizará Dispensa de Licitação física/eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas na DFD, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Dados do Aviso:

- DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: **27/03/2025 às 13h à 27/03/2025 às 17h**
- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: licitacao@itapejaradoeste.pr.leg.br
- ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000
- OS TERMOS DA PRESENTE DISPENSA PODERÃO SER ACESSADOS ATRAVÉS: www.itapejaradoeste.pr.leg.br ou presencialmente na Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000
- PEDIDO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: e-mail: licitacao@itapejaradoeste.pr.leg.br

1 DO OBJETO:
1.1. Consiste na contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 21/04/2025 e volta em 25/04/2025, para participação de vereadores na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

2 DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente e os seus documentos constarão nos autos do presente processo.

3 - DO VALOR ESTIMADO:
3. 1- O valor total estimado para contratação será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
4 - PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:
4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 04 (quatro) horas,** a partir da data da divulgação no site.
4.1.1 - Data limite para apresentação da proposta de preços: 27 de março de 2025, às 17h.
4.1.2 – Durante o período estipulado, a Câmara Municipal publicará no site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/ as propostas assim que recebidas, em horário de expediente, para o conhecimento e acesso de todos, com data e horário do recebimento, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir os preços ofertados, respeitando a data e horário previsto no item 4.1.1.
4.1.3 Não havendo propostas adicionais àquelas que foram realizadas na pesquisa prévia de mercado, a empresa considerada vencedora será aquela que ofertou o melhor preço global na pesquisa de mercado, porém, só será contratada se atender todos os requisitos na fase de habilitação.
4.1.4 Não havendo intenção de recurso no prazo de 24h após o término do recebimento das propostas adicionais, no dia 28 de março de 2025 a Câmara Municipal fará o julgamento das propostas, publicando a ata e o resultado no site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/ até às 17h da mesma data.
4.1.5 Caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação ata ou edital de resultado site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/.
4.1.6 A INTENÇÃO de recorrer deverá ser manifestada até as 17:00horas do dia 28 de março de 2025, sob pena de preclusão.
4.1.7 Destaca-se que devido a volatilidade das tarifas aéreas para o objeto do presente processo, o tempo do envio das propostas foi reduzido, para que a administração consiga garantir que o preço contratado será o mesmo da proposta recebida, que geralmente altera-se de um período para o outro do mesmo dia.

Itapejara D' Oeste, 26/03/2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:348977BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90014/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 09 (nove) de Abril de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, doces, salgados e bebidas a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e CRAS e pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo nos diferentes eventos e atividades promovidos e organizados pelos Departamentos integrantes da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 09 (nove) de Abril de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90014/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Março de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BD5D4F76

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4024/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4024/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Construtora CS Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.058.315/0001 - 93.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares Trecho 075, entre a Linha Santa Barbara e a Comunidade de Vila Palmeirinha, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90002/2025.
Valor do Contrato: R$ 569.000,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil reais).
Vigência: 15 (quinze) meses.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Março de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:72F94F39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 09 (nove) de Abril de 2025, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de e empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 09 (nove) de Abril de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90015/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Março de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:67CA6D7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
Edital nº 002 – Classificação
A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital nº 002/2025 - Processo Seletivo Simplificado do Município de Itapejara D'Oeste nomeada pela Portaria nº 2222/2025, considerando a classificação apresentada pela Banca Examinadora do referido edital, Portaria nº 2221/2025.
RESOLVE:
1º - Tornar pública a Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor 20h, de acordo com os Itens 7.8, 7.9, 8.1, 8.1.1, 8.1.2 e 11 do Edital nº 002/2025, conforme segue:
PROFESSOR 20H – CLASSIFICAÇÃO:
Ordem:
1º Claudia Fabrício das Neves da Silva – Pontuação: 167,5
2º Terezinha do Carmo Daniel de Campos – Pontuação: 125,0
3º Ivete Selzlein – Pontuação: 81,5
4º Clarice Machado Marques Nieradka – Pontuação: 63,5
5º Juliana da Luz Silveira – Pontuação: 51,5
6º Maira Karina Zamboni Concolatto – Pontuação: 45,5
7º Sirlei Bassanese Zdziarki – Pontuação: 35,5
8º Geovanna Feranda Neves Formaio – Pontuação: 34,0
9º Aline Bonato Lima – Pontuação: 32,0
10º Maria Zenori da Silva Guimarães – Pontuação: 31,0
11º Adeozires Rech – Pontuação: 31,0
12º Kelly Cristina Simionatto Dias – Pontuação: 30,5
13º Amanda Carolini Pinto Guedes – Pontuação: 28,0
14º Janielly Carneiro – Pontuação: 25,5
15º Cassiana Zancanaro – Pontuação: 25,0
16º Simone de Azeredo Vieira – Pontuação: 24,5
17º Marli Terezinha S. dos Santos – Pontuação: 23,5
18º Karina Elis da Silva – Pontuação: 22,5
19º Francine Hoffmann Silva – Pontuação: 22,0
20º Rosiclei Martins da Rosa – Pontuação: 19,5
21º Marcia dos Santos – Pontuação: 18,0
22º Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho – Pontuação: 17,0
23º Jocenir da Rocha Perão – Pontuação: 16,0
24º Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira – Pontuação: 14,5
25º Zuliane Oliveira Rodrigues – Pontuação: 14,0
26º Elizandra da Silva – Pontuação: 12,5
27º Jociane da Silva Claro – Pontuação: 12,5
28º Daiane Belusso – Pontuação: 12,0

29º Jocelaine Rosane Dall Agnol – Pontuação: 10,0
30º Paola Maria Gnoatto – Pontuação: 10,0
31º Jéssica Simão Kupinski – Pontuação: 9,0
32º José Carlos Lopes Prunes – Pontuação: 9,0
33º Luana Santos – Pontuação: 9,0
34º Laila Marinho Assis – Pontuação: 8,0
35º Marieli Detoni de Almeida – Pontuação: 5,5
36º Analice Schuastz Portella – Pontuação: 3,0
37º Graciele Cristina Gnoatto – Pontuação: 3,0
38º Luciana de Fátima de Oliveira – Pontuação: 0,5
39º Rosimeri Ricardo Teles Vieira – Pontuação: Não pontuou
40º Ramaianny Helen Fidelis Osório – Pontuação: Não pontuou
41º Madalena Marcelino dos Santos – Pontuação: Não pontuou

2º - Tornar pública a Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Servente Escolar 40h, de acordo com os Itens 7.8, 7.9, 8.1, 8.1.1, 8.1.2 e 11 do Edital nº 002/2025, conforme segue:

SERVENTE ESCOLAR 40H – CLASSIFICAÇÃO
Ordem:
1º Lirlane da Silva – Pontuação: 46,0
2º Marilene Rocha Borges – Pontuação: 16,0
3º Juliane de Cassia Pinto Belinski – Pontuação: 15,0
4º Leticia Kaulfuss Leite – Pontuação: 13,5
5º Juliana da Luz Silveira – Pontuação: 12,0
6º Roselaine Pereira – Pontuação: 11,5
7º Alessandra do Rocio dos Santos – Pontuação: 11,0
8º Eliane M. Duarte – Pontuação: 6,0
9º Vanessa de Oliveira – Pontuação: 5,0
10º Rosenilda Costa – Pontuação: 5,0
11º Beloni Salete de Almeida – Pontuação: 5,0
12º Francielly Louise Fidelis Ceccon – Pontuação: 5,0
13º Hellen Luci Gomes Cassimiro – Pontuação: 5,0
14º Maria Leoneide Hoffmam – Pontuação: 5,0
15º Sirlene Lucano Marques da Silva – Pontuação: 5,0
16º Tainara Aparecida Hofmam – Pontuação: 5,0
17º Ana Julia Tiecher – Pontuação: 5,0
18º Ivete de Pacheco Gonçalvez de Menezes – Pontuação: Não pontuou
19º Pamela Nicole Albuquerque de Souza de Lara – Pontuação: Não pontuou

3º - Tornar pública a Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Psicólogo 40h e Psicólogo 20h, de acordo com os Itens 7.8, 7.9, 8.1, 8.1.1, 8.1.2 e 11 do Edital nº 002/2025, conforme segue:

PSICÓLOGO 40H – CLASSIFICAÇÃO
Ordem:
1º Anelize Carniel – Pontuação: 80,0
2º Leandra Machado Passini – Pontuação: 67,0
3º Ivam Carlos Hermes – Pontuação: 26,5
4º Precila Fiorentin – Pontuação: 20,5
5º Gabriel Figueiredo Cipriano – Pontuação: 5,5
6º Larissa Delfes – Pontuação: 3,5

PSICÓLOGO 20H – CLASSIFICAÇÃO
Ordem:
1º Juliene Leal – Pontuação: 101,5
2º Francieli Regina Rosinski – Pontuação: 26,5
3º Elen Cristina de Farias – Pontuação: 16,5
4º Giovana Teles Vieira – Pontuação: 9,5
5º Ananda Regina Perardt – Pontuação: 6,5
6º Gabriela Mayara Kuchinski – Pontuação: 4,0
7º Soni Santos de Oliveira – Pontuação: 3,0
8º Vanessa Nunes dos Santos – Pontuação: Não pontuou
9º Paola Eulalia Lucini - Pontuação: Não pontuou
10º Soraya Gabriela Poleselo - Pontuação: Não pontuou

4º - Tornar pública a Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico em Computação 40h de acordo com os Itens 7.8, 7.9, 8.1, 8.1.1, 8.1.2 e 11 do Edital nº 002/2025, conforme segue:

TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO 40H – CLASSIFICAÇÃO
Ordem:
1º Renê Pomilio de Oliveira – Pontuação: 27,0
2º Fabrício Lüdtke Félix – Pontuação: 3,0

5º - Tornar pública a Classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Nutricionista 20h de acordo com os Itens 7.8, 7.9, 8.1, 8.1.1, 8.1.2 e 11 do Edital nº 002/2025, conforme segue:

NUTRICIONISTA 20H – CLASSIFICAÇÃO
Ordem:
1º Patrícia Thomazi Reolon – Pontuação: 120,0
2º Luziane Godoy Ribeiro – Pontuação: 90,5
3º Maiara de Avila – Pontuação: 61,5
4º Danize Bittencourt Gonçalvez - Pontuação: 54,0
5º Taís Augusta Stasiak Dal Magro - Pontuação: 30,0
6º Milena Minusculi Apolinário – Pontuação: 28,0
7º Thais Maggioni Gnoatto – Pontuação: 21,5
8º Ana Ferreira Radaelli – Pontuação: 12,0
9º Ana Célia Spegiorim Michalichen – Pontuação: 8,0
10º Ana Flávia Bonacina - Pontuação: 7,5
11º Flavilane Rayane do Nascimento Costa Muniz - Pontuação: 7,0
12º Mayara Christina Wessalowski Santana – Pontuação: 4,0

6º - O prazo para interpor recurso sobre este Edital de Classificação por títulos do Processo Seletivo Simplificado é de 24h, encerrando-se às 17h do dia 28/03/2025.

7º - A interposição de recursos, devidamente fundamentado, dar-se-á no Departamento Municipal de Educação, Rua Santos Dumont, n.32, Centro, Itapejara D´Oeste, PR.

8º - As dúvidas e casos omissos serão dirimidas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora e Banca Examinadora do Edital nº 002/2025, Portaria nº 2221/2025.

Itapejara D'Oeste, 26 de março de 2025.

ANDRÉIA ANTUNES ALVES
Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital Nº 002/2025
Portaria Nº 2222/2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B574B6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 913/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NÃO VISÍVEIS OU OCULTAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no exercício de suas competências legais, e em conformidade com a legislação vigente, notadamente o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e no art. 81, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, deliberou e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itaperuçu a implementação do Colar de Girassol, a ser distribuído gratuitamente, com o objetivo de identificar as pessoas que possuem doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos e que necessitam de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados do município.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - **Pessoa com deficiência oculta ou não visível:** aquela cuja deficiência não é identificada de forma imediata, de natureza mental, intelectual ou sensorial, e que, ao interagir com uma ou mais barreiras, pode ter sua participação plena e efetiva na sociedade obstruída, em igualdade de condições com as demais pessoas.

II - **Colar de Girassol:** faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis.

Art. 3º O uso do Colar de Girassol é facultativo para indivíduos com deficiências ocultas, bem como para seus acompanhantes e atendentes pessoais.
Art. 4º As pessoas com deficiências ocultas terão assegurado o direito a uma atenção especial, por meio do uso do Colar de Girassol, garantindo-lhes atendimento prioritário e humanizado, conforme os termos desta Lei.
Art. 5º O Colar de Girassol será acompanhado de um crachá contendo as seguintes informações de seu titular: foto, nome, data de nascimento, endereço, nome do contato, telefone de contato, e a identificação da doença, deficiência e/ou transtorno (com o CID). O design do colar incluirá imagens de girassóis, justificando o nome "Colar de Girassol". A fita do colar será verde com desenhos de girassóis amarelos, com o intuito de facilitar sua identificação.
Parágrafo único: O crachá deverá conter elementos de segurança que dificultem sua falsificação ou emissão por órgãos não autorizados.
Art. 6º A confecção e distribuição do Colar de Girassol, bem como o cadastro dos solicitantes, ficará sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º O Colar de Girassol somente poderá ser solicitado por indivíduos com doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos, ou por seu representante legal, mediante apresentação de atestado médico que comprove a existência da condição.
Art. 8º Para efeitos desta Lei são consideradas doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos:
a) Autismo;
b) Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH);
c) Síndrome de Tourette;
d) Doença de Crohn;
e) Visão monocular;
f) Visão subnormal;
g) Pacientes ostomizados;
h) Transtornos psiquiátricos, como ansiedade, síndrome do pânico e psicoses;
i) Deficiência intelectual;
j) Fibrose cística;
k) Outras deficiências que não apresentam características físicas visíveis.
Art. 9º Caberá aos estabelecimentos públicos e privados deste município adotar procedimentos de atendimento preferencial mais ágeis para os portadores do Colar de Girassol.
Parágrafo único: Entende-se por estabelecimentos privados, os supermercados, agências bancárias, farmácias, bares, restaurantes, lojas e similares.
Art. 10º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo, com a finalidade de atender aos objetivos propostos por esta Lei.
Art. 11º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei, se necessário.
Art. 12º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:40EE2F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação dos serviços de fornecimento e instalação de um sistema de ar condicionado tipo Split System (Inverter) na sala de Raio-X do Hospital Municipal de Itaperuçu, conforme projeto e especificações do termo de referencia.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 57.743,50 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 01/04/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 01/04/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu,26 de março de 2025.

LETICIA FERNADA CAVALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:E237DBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 09/04/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 09/04/2025 às 09h00min.
Objeto: Aquisição de Livros de leitura para o desenvolvimento das crianças da educação Infantil e também para reposição nos cantinhos de leitura já existentes nos CMEIS Joana de Cristo Portes e Dona Cindinha e também para aquisição ao novo CMEI Nilza Mauricio Juraski, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/71) instituiu o uso de livros de literatura infantil como recurso pedagógico nas escolas.
VALOR MÁXIMO: R$ 9.610,02 (nove mil seiscentos e dez reais e dois centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 26 de março de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BC1B2F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 10/04/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/04/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Eletrônicos para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 250.247,33 (duzentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 26 de março de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A10FEB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº010/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 010/2025**, que tem como objeto a **"Formalização do novo termo de fomento repasse dos recursos do PNAE PROGRAMA NCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"** no valor total de **R$ 17,054,00 (dezessete mil, cinquenta e quatro reais),** em nome de **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ: 72.106.289/0001-39,** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.
Itaperuçu, 26 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:02272F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº010/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 010/2025**, que tem como objeto a **"Formalização do novo termo de fomento repasse dos recursos do PNAE PROGRAMA NCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"** no valor total de **R$ 17,054,00 (dezessete mil, cinquenta e quatro reais),** em nome de **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ: 72.106.289/0001-39,** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 26 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B2F534BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº011/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 011/2025**, que tem como objeto a **"Formalização do novo termo de fomento transferência de recursos destinados ao Atendimento de Pessoas Portadoras de Deficiência –PPD** no valor total de **R$ 3.648,60 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos),** em nome de **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ: 72.106.289/0001-39,** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 26 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:877C09DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**, que tem como objeto a **"Concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social à Munícipe RAYANE CHAVES DOS SANTOS"** no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais**) mensais, totalizando **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** pelo período de 06 (seis) meses em nome de **LUCINÉIA DE FÁTIMA DE JESUS, inscrito no CPF: 025.402.399-19,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 26 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:53D38C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de curativo para uso no Programa Municipal de Tratamento de Feridas de Pé Diabético."** Cujo vencedor foi a empresa **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 35.854.326/0001-60**, no valor de **R$ 166.869,20 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.
Itaperuçu/PR, 26 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BDF7CD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA RAG SAUDE

Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul

Convite

A Secretaria Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA os conselheiro Municipal de Saúde e a população em geral para Audiência Pública que se **realizará no dia 28 de Março de 2025 as 14:00 horas no Prédio da Câmara Municipal**. Para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2024. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4° do artigo 9º da Lei n°101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal).

Para deliberar sobre a seguinte Pauta:
Apreciação do Relatório Anual de Gestão de 2024.

LARA FERNANDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0119B5A7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 122/2025

PORTARIA Nº 122/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Silvana de Massi dos Santos Braga, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Silvana de Massi dos Santos Braga, matrícula nº 129, CPF 026.4**.***-95, com o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias, a partir de 22/03/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/03/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:650C5BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

Promulga a proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 01/2025, nas sessões plenárias realizadas nos dias 10 e 26 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que a proposição fora legalmente formalizada, não havendo quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve sanção tácita do Autógrafo de Lei nº 03/2025, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, o prefeito não se manifestou contrário à sua aprovação;

CONSIDERANDO o teor do artigo 57, § 3º, que determina que o silêncio do prefeito importará em sanção automática, resolve:

Art. 1º **PROMULGAR** a **Lei Ordinária nº 1.532,** oriunda do Projeto de Lei 01/2025, nos termos do Autógrafo de Lei nº 03/2025, enviado ao Prefeito Municipal para sanção, o qual deixou transcorrer o prazo legal para sanção expressa, implicando em sanção tácita.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Sala das sessões, 26 de março de 2025.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:C095DCD6

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01, DE 26 DE MARÇO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, em conformidade com a Deliberação nº078/2022 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 26 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, em conformidade com a Deliberação nº078/2022 – CEDCA/PR, referente ao período: segundo semestre de 2024.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de março de 2025.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA –Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:24CD3D7A

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02, DE 26 DE MARÇO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 26 de março de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao período: 01 de julho a 13 de dezembro de 2024.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de março de 2025.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:EF3ECE94

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 26 DE MARÇO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos – Primeira Infância, em conformidade com a Deliberação nº047/2022 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 26 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, em conformidade com a Deliberação nº047/2022 – CEDCA, referente ao 2º semestre de 2024.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de março de 2025.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA– Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:275807E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de hidrantes para o Centro Municipal de Eventos.
LICITANTE VENCEDOR:
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA(24644721000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:19FA923B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

AVISO DE LICITAÇÃONº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4111407/2023 entre o Município de Ivaí e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.
Valor estimado: R$ 2.010.051,45 (DOIS MILHÕES E DEZ MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
Dotação orçamentária:
10011545115011057449051000000 2750
10001154511501105744905100000 2752
Data de início de acolhimento de Propostas: 27/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 09/04/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 09/04/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 26 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:621049BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (LEI N° 14.133/2021)

AVISO DE CREDENCIAMENTONº 001/2025
(Lei n° 14.133/2021)
OBJETO: **O presente Chamamento Público tem como objetivo credenciamento de pessoa jurídica** Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas, por meio de processo de credenciamento, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no

município de Ivaí/PR, conforme tabela de exames do **CIMSAÚDE** como referência.
Sessão de julgamento: 07/04/2025 às 10h00min.
Protocolo: Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua Rui Barbosa, n°. 632, Centro, Ivaí/Pr, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento.
Dotação orçamentária:
08001103021001204133903900000 2000
08001103021001204133903900000 2010
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606– Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222
Ivaí, 26 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EAEB13C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
HELEN PAOLA GALVÃO RODRIGUES, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **07 de abril de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 26 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:BE09D368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 76/2025

Portaria nº76/2025

Súmula: Nomeação do Núcleo Segurança do Paciente na Atenção Primária da Cidade de Ivaí – PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO 1. Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013.
RESOLVE

Art.1º Nomear Núcleo de Segurança do Paciente na Atenção Primária da Cidade de Ivaí - PR;

Art.2ºA Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente na Atenção Primária da Cidade de Ivaí terá como atribuições:

I_ Promoção e apoio a iniciativas que garantam a segurança do paciente;

II_Integração de todos os setores da instituição no cuidado;

III_Articulação e troca de informações entre os profissionais de saúde;

IV_Implementação de Protocolos de Segurança do Paciente e monitoramento de indicadores;

V_Desenvolvimento de ações que valorizem e incentivem o trabalho multiprofissional;

VI_Elaboração, implantação, divulgação e atualização do Plano de Segurança do Paciente;

VII_Acompanhamento de atividades referentes ao Plano de Segurança do Paciente;

VIII_Divulgação de todas as informações internas para todos os profissionais;
Incentivo à ações para gerenciamento de riscos;

IX_Criação de mecanismos para identificar e avaliar as não conformidades nos processos de saúde;

X_Estabelecimento de medidas para prevenir incidentes;

XI_Desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade;
XII_Análise dos dados institucionais;

XIII_Compartilhamento e divulgação dos resultados obtidos a todos os profissionais da instituição;

XIV_Notificação dos eventos adversos;

XV_Acompanhamento dos alertas sanitários para se adequar às mudanças.
Art.3ºA composição do Núcleo de Segurança do Paciente na Atenção Primária da Cidade de Ivaí assim constituída deverá contemplar por Profissionais da Àrea da Saúde, atuantes na Atenção Primária

Ana Claudia Sikorski – Técnica em Enfermagem - Presidente

Cynthia Verenka – Enfermeira – Vice Presidente

Michelly Iavorski – Enfermeira - Secretaria

Hinaiê Carolina Brauna Ferreira – Médica

Andressa Grochovski – Farmacêutica

Luiza Maria Gaspar – Enfermeira

Jean Carlos Heck – VISA

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 26 de março de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:5AF9F2F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025

Implementação de protocolo de racismo e/ou injúria racial, de como proceder em casos de identificação dessa ação nos ambientes escolares da rede municipal.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí -PR, torna vigente os protocolos de racismo e injúria racial para todos da rede municipal de Educação, define as diferenças entre os dois crimes:

Entendendo a diferença entre racismo e injúria racial

A **injúria racial** é a ofensa contra a honra de uma pessoa, por conta de sua cor, raça, etnia ou origem. É um crime contido no Código Penal parágrafo 3 art. 140 do Código Penal Brasileiro (CP) prevê o crime de injúria qualificada, também conhecida como injúria preconceituosa.

O **racismo**, é um crime que foca na ofensa a toda a coletividade de uma raça, e para puni-lo foi criada uma lei especial, a de nº 7.716/89 define como Lei do Racismo, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.A lei pune qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de origem, raça, sexo, cor, idade, religião ou procedência nacional.

A principal diferença é que o racismo não precisa que uma pessoa seja agredida para que ele exista. Seu objetivo é discriminar a coletividade, mesmo que não haja individualização.

O fato é que ambos são crimes, mesmo que sejam confundidos, e devem ser denunciados.

PROTOCOLO RACISMO E/OU INJÚRIA RACIAL

A secretária Municipal de Educação torna vigente os protocolos para todos da rede municipal seguirem ao identificar algumas dessas ações sendo praticadas a qualquer pessoa (professores, diretoras, pedagogas, serviços gerais, estagiárias, alunos, pais e a comunidade em geral) principalmente praticadas contra crianças menores de idade.

Devem procederem da seguinte forma ao identificar ou for vítima desses crimes:

Comparecer em uma delegacia mais próxima para denunciar. O crime de racismo pode ser feita em qualquer delegacia e naquelas especializadas em crimes raciais e de intolerância. Vá até a delegacia mais próxima e preste uma queixa. Se a queixa for registrada corretamente, o caso será encaminhado ao Ministério Público, logo após o inquérito. Ele irá tomar as providências essenciais para abrir o processo criminal.

Podendo processar o autor da agressão. Após fazer o boletim de ocorrência na delegacia, é possível ingressar com duas ações judiciais, uma criminal e outra cível. O processo criminal é importante na busca pela justiça, e dá viés ao processo cível, que tem como objetivo conseguir uma indenização, seja ela destinada à pessoa que sofreu injúria, ou a uma entidade que represente a coletividade atingida, no caso de racismo. Procure um advogado

Ao presenciar um crime você deve proceder da seguinte forma: Se você presenciou um crime de injúria racial, tente filmar o ocorrido e se ofereça para ir à delegacia com a vítima. Caso o crime seja de racismo, a própria testemunha possui autonomia para denunciar o crime, então tente reunir provas antes de fazer a denúncia. Compartilhe esse artigo! É responsabilidade de todos nós combater o racismo. Disseminar informação é uma das formas de atingir milhares de pessoas que sofrem por conta do racismo todos os dias. É necessário falar sobre. É preciso saber o que fazer. É preciso fazer. Não se cale.

Em casos de agressão (seja ela física ou verbal) é muito importante fazer uma denúncia. **Disque 190** se o crime está acontecendo, ligue para a Política Militar. Se puder, reúna as testemunhas que estavam no momento, e aguarde a polícia chegar.

Em situações que a criança sofreu prática de um crime racismo ou de injúria dentro do âmbito escolar, devem ser obedecidos os seguintes protocolos:

* A equipe de gestão deve fazer uma ata registrando o ocorrido;
* Chamar os pais responsáveis das crianças e orientá-los sobre os protocolos para registrar a denúncia na polícia;
* Repassar o caso para Secretaria Municipal de Educação e acionar a Assistente Social para acompanhar o caso;

Ivaí, 26 de março de 2025.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:2212230C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021
REFERENTE AO CONTRATO N° 9912527509

4° Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2021 referente ao Contrato n° 9912527509
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0020-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 1.473,91
DATA: 25/03/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9EDA7E7F

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025.

Súmula: Dispõe sobre a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990 e as Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **26 de março de 2025**;

Resolve:

Art. 1º - Permanece no cargo de Presidente deste Conselho, a **Sra. CRISTIANE FRANCISCO**, representante não-governamental, após eleição, passa ser Vice-presidente, **Sra. ESTEFANI NAYARA BARCELLOS**, representante governamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã - Paraná, 26 de março de 2025.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:24172FD9

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2025.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de violência, período: 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990 e as Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **26 de março de 2025**;

Resolve:

Artigo. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de violência, período: 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

Artigo. 2º - Aprova a devolução do saldo não utilizado pelo Município referente a conta corrente nº 19.745-9, Agência 2195-4, Banco do Brasil ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR em virtude do fim da vigência do repasse e pelo cumprimento dos termos do Plano de Ação.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã – Paraná, 26 de março de 2025.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2BD6DF3

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2025.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, período: 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990 e as Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **26 de março de 2025**;

Resolve:

Artigo. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, período: 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

Artigo. 2º - Aprova a devolução do saldo não utilizado pelo Município referente a conta corrente nº 10.203-1, Agência 2195-4, Banco do Brasil ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR em virtude do fim da vigência do repasse e pelo cumprimento dos termos do Plano de Ação,

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã – Paraná, 26 de março de 2025.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:145DF910

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2025.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Programa Liberdade Cidadã, período: 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990 e as Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **26 de março de 2025**;

Resolve:

Artigo. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, repasse: Programa Liberdade Cidadã, período: período: 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

Artigo. 2º - Aprova a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 50% na Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Programa Liberdade Cidadã, período: 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

Artigo. 3º - Aprova a devolução do saldo não utilizado pelo Município referente a conta corrente nº 19.203-1, Agência 2195-4, Banco do Brasil ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR em virtude do fim da vigência do repasse e pelo cumprimento dos termos do Plano de Ação

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã – Paraná, 26 de março de 2025.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:96C22A2E

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2025.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual para o Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo CMDCA, período: 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990 e as Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **26 de março de 2025**;

Resolve:

Artigo. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo CMDCA, período: período: 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

Artigo. 2º - Aprova a devolução do saldo não utilizado pelo Município referente a conta corrente nº 20.512-5, Agência 2195-4, Banco do Brasil ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Paraná – FIA/PR, em virtude do fim da vigência do repasse e pelo cumprimento dos termos do Plano de Ação.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã – Paraná, 26 de março de 2025.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2B4FA1D0

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2025.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo para apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, período: 2º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990 e Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **26 de março de 2025**;

Resolve:

Artigo. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo para apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Período: 2º Semestre de 2024.

Artigo. 2º - Aprova a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 50% na Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Fundo para da Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo para apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, período: 2º Semestre de 2024.

Artigo. 3º - Aprova a prorrogação da utilização do recurso do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo para apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, período: 2º Semestre de 2024, por mais um ano.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã – Paraná, 26 de março de 2025.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã – Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E3D5B6E

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2025.

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã – Paraná, referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990 e as Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **26 de fevereiro de 2025**;

Resolve:
.
Art. 1º - APROVAR o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã – Paraná, referente ao ano de 2025, conforme segue:

MÊS	DATA
JANEIRO/2025	RECESSO
FEVEREIRO/2025	RECESSO
MARÇO/2025	26/03/2025
ABRIL/2025	16/04/2025
MAIO/2025	14/05/2025
JUNHO/2025	11/06/2025
JULHO/2025	09/07/2025
AGOSTO/2025	13/08/2025
SETEMBRO/2025	10/09/2025
OUTUBRO/2025	08/10/2025
NOVEMBRO/2025	12/11/2025
DEZEMBRO/2025	10/12/2025

Art. 2º - Quando não houver a possibilidade dás reuniões ocorrerem nas datas definidas, será considerada, reunião ordinária, a primeira reunião ocorrida no mês.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 26 de março de 2025.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C5763AE0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32/2025

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 32/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 7/2025 de 25/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO		
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.040 FUNDO	**MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
11.040.08.241.0022.2.308	**Repasse para a Casa Sagrada Família**	
883 - 4.4.50.42.00.00 31977	AUXÍLIOS	50.000,00
Total.....:		**50.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
33977 Incentivo Cuida Mais Paraná Acolhimento DEL 033/2024	31977	50.000,00
Total:		**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 25 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA:520117 71900
Assinado de forma digital por EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA:52011771900
Dados: 2025.03.25 09:46:21 -03'00'

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FD702B65

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.255/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal nº: 054/2022, de 22 de dezembro de 2022 os Decretos Municipais nº 074/2023 e 075/2023.

RESOLVE:

NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, a partir da posse, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Titular – JOÃO RICARDO BORTOLASSI
Suplente – IRACELES PATRICIA STRINGUINI CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS
Suplente – PÂMELA VIDIGAL BAZONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – CELSO HIDEKI MATIHARA
Suplente – HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular – SALVIANA DE OLIVEIRA FONSECA
Suplente – AMÉLIA APARECIDA AMARO BARROS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS DE NAZARÉ - VICENTINOS
Titular – JOÃO ALTINO
Suplente – JOSÉ LUIZ PAPARAZZO

SINDICATO PATRONAL RURAL
Titular – RODIVAN GONDIM
Suplente – MARIA LUIZA GOMES PALMA

INSTITUTO SÃO JOSÉ
Titular – SOLANGE BELISARI MARTINELI
Suplente – NAYARA MIRIÃ DOMINGOS ELIAS

APAE JAGUAPITÃ
Titular – SILVIA RODRIGUES GONÇALVES
Suplente - CRISTIANE FRANCISCO

CASA DE MARIA
Titular – RITA DE CASSIA SOUZA ABREU
Suplente – RAFAELA CRISTINA AMARO

IGREJA METODISTA RENOVADA
Titular – AMANDA STIFANY WAINASSKY ROSA SINTI
Suplente – ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ECF97B88

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.256/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal nº 054/2022, de 22 de dezembro de 2022 os Decretos Municipais nº 074/2023 e 075/2023.

RESOLVE:

NOMEAR os membros da **CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN**, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, sendo os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Titular – JOÃO RICARDO BORTOLASSI
Suplente – JOSÉ ANTÔNIO GOLFETTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA
Suplente – IRACELES PATRICIA STRINGUINI CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular – TELIANA CAMPOS E PRADO
Suplente – ANA FLÁVIA CANTARIN LARA HONORATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular – MARLENE DOS SANTOS CÉZAR
Suplente – GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS
Suplente – PÂMELA VIDIGAL BAZONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – CELSO HIDEKI MATIHARA
Suplente – HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA

APAE JAGUAPITÃ
Titular – SILVIA RODRIGUES GONÇALVES
Suplente - CRISTIANE FRANCISCO

CASA DE MARIA
Titular – RITA DE CASSIA SOUZA ABREU
Suplente – RAFAELA CRISTINA AMARO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F8FF581E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 019/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: INDREL INDUSTRIA DEREFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

CNPJ: 78.589.504/0001-86

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS PEÇAS E NOS REFRIGERADORES (EQUIPAMENTO VERTICAL DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS), MODELO RVV22 D-SÉRIE, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR: R$ 3.168,00 (Três mil, cento e sessenta e oito reais)

DATA: 26/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4538F4C1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 027/2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 042/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: GARCIA BANDA SHOW E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

CNPJ: 77.462.117/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MUSICAL PARA ELABORAÇÃO DE UMA BANDA MARCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO.

VALOR: R$ 86.400,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2025 a 13/03/2026.

DATA: 24/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2D6F7383

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 026/2025. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 033/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 37.420.039/0001-78

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

VALOR: R$ R$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2025 a 24/03/2026.

DATA: 24/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F344C61

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 032/2025. PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 47/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL DE CUIDADOR SOCIAL E SERVIÇOS GERAIS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE CASA LAR, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM VIRTUDE DO MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO 0001965-49.2024.8.16.00.99 DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JAGUAPITÃ/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: ELIANE INOCENCIO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 053.xxx.xxx-64.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.428,16
(Seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2025 a 16/06/2025.

DATA: 20/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9F8DBE2D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 031/2025. PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 47/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL DE CUIDADOR SOCIAL E SERVIÇOS GERAIS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE CASA LAR,

PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM VIRTUDE DO MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO 0001965-49.2024.8.16.00.99 DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JAGUAPITÃ/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: EDINA APARECIDA DA SILVA
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 965.xxx.xxx-36.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.428,16
(Seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2025 a 16/06/2025.

DATA: 20/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C95EA9D0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 030/2025. PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 47/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL DE CUIDADOR SOCIAL E SERVIÇOS GERAIS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE CASA LAR, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM VIRTUDE DO MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO 0001965-49.2024.8.16.00.99 DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JAGUAPITÃ/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: MÔNICA DE ALMEIDA REIS
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 073.xxx.xxx-45.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.428,16
(Seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2025 a 16/06/2025.

DATA: 20/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:83E45AFE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 029/2025. PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 47/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL DE CUIDADOR SOCIAL E SERVIÇOS GERAIS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE CASA LAR, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM VIRTUDE DO MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO 0001965-49.2024.8.16.00.99 DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JAGUAPITÃ/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 017.xxx.xxx-45.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.428,16
(Seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2025 a 16/06/2025.

DATA: 20/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9FBC0646

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 028/2025. PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 47/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL DE CUIDADOR SOCIAL E SERVIÇOS GERAIS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE CASA LAR, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM VIRTUDE DO MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO 0001965-49.2024.8.16.00.99 DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JAGUAPITÃ/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: LOIDE DE SOUZA
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 733.xxx.xxx-49.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.428,16
(Seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2025 a 16/06/2025.

DATA: 20/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F3EEA27D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 033/2025. PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 47/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL DE CUIDADOR SOCIAL E SERVIÇOS GERAIS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE CASA LAR, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM VIRTUDE DO MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO 0001965-49.2024.8.16.00.99 DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JAGUAPITÃ/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: EDNA DA SILVA E SILVA
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 017.xxx.xxx-27.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.428,16
(Seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2025 a 16/06/2025.

DATA: 20/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:69E7C5F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 257/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **BRUNO PEREIRA DE OLIVO**, Agente de Endemias, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 26/03/2025, para participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR 17ª RS, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h00, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº. 1539/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 26 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B0ACABA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 258/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora público municipal Sra.**TATIANE SILVA**, Auxiliar Administrativa/Saúde, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 26/03/2025, para participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR17ª RS, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h00, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº. 1539/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9CAE8EF3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 035/2025

Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos à pesquisa de preços no âmbito das contratações do Município de Jaguapitã, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Jaguapitã;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr. Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

•
Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Municipal.

•
Não se aplica às disposições deste Decreto às contratações de obras e serviços de engenharia.

•
Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

•
Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

•
Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

•
Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

•
A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

•

Descrição do objeto a ser contratado;

•
Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da comissão de cotações;

•
Informação e identificação das fontes consultadas;

•
Série de preços coletados;

•
Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

•
Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

•
Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste decreto, exceto para fornecedores que estiverem sediados no Estado do Paraná.

•
Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

•
A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

•
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

•
Editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

•
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

•
Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

•
Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

•
Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

•
Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

•
Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto e do valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão e
e) nome completo e identificação do responsável.

•
Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

•
Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

•
No caso de pesquisas de preços pessoalmente realizadas por servidores junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento contendo o CNPJ, nome da empresa e número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

•
No caso de pesquisa de preços realizada por telefone junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento com o número do telefone, a data, o horário, CNPJ, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

•
As pesquisas de preços poderão ser realizadas por meio de registro fotográfico junto a estabelecimentos comerciais, devendo ser registrado e juntado aos autos, foto com o preço do objeto, documento com CNPJ, nome da empresa, número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

•
Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

•
Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.

•
A pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores será necessária quando adotado exclusivamente o inciso IV do art. 5o sem combinação com outros parâmetros dos demais incisos.

•
Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

•

Consideram-se inconsistentes os orçamentos que não atendem às especificações do objeto informadas no pedido de cotação.

•
Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do art. 5o, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

•
Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável

•
Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber.

•
Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

•
Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

•
Na hipótese de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

•
O procedimento do §3º poderá ser realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

•
Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento seja o maior desconto.

•
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 26 de março de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F07E304D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 036 / 2025

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte são responsáveis por 30% do Produto Interno Bruto Brasileiro (PIB)1, seu papel é vital para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o qual prevê a possibilidade de os Municípios regulamentarem tratamentos mais favoráveis às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, locais e/ou regionais;

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657 de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB).

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 170 e art. 179, da Constituição Federal, nos artigos 42 ao 45 e do 47 ao 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021 e Lei Municipal nº 1.797, de 10 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos deste Decreto, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado **COMPRA MAIS JAGUAPITÃ**, cuja finalidade é promover o acesso ao mercado e o fomento de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Jaguapitã e na região, com os seguintes objetivos:

•
promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, através do poder de compra do Município;

•
ampliar a eficiência das políticas públicas;

•
incentivar a inovação tecnológica;

•
redução das desigualdades;

•
prestigiar a capacidade financeira de circulação interna, com geração de emprego e renda local e regional;

•
Aumento da competitividade entre as empresas locais e regionais.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos da Administração Pública Municipal, direta, os fundos especiais, as

autarquias, as fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º Aplica-se o disposto neste decreto às contratações de bens, serviços e obras.

Art. 2º. Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste Decreto, considera-se:

I - âmbito local: os limites geográficos do Município de Jaguapitã-PR;
II - âmbito regional:
a. **Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)** composta pelos municípios: Alvorada do Sul, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana.
b. **Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Associação dos Municípios Setentrião Paranaense (AMUSEP)** Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Orizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor

Parágrafo único. Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito regional, justificadamente, em edital, desde que atenda os objetivos previstos no art.1º.

Art. 3º. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte com sede geográfica no âmbito local ou regional, nos processos cujo valor dos itens ou dos lotes possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos do art. 48, incisos I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos processos para a aquisição de bens de natureza divisível que forem fixadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, incisos III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar justificativa detalhada na etapa preparatória, no âmbito das seguintes situações:
I - diante da peculiaridade do objeto a ser licitado;
II - para a implementação dos objetivos principiológicos definidos pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, contemplando as hipóteses de:
a) promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
b) ampliação da eficiência das políticas públicas, com base na legislação suplementar, consubstanciada em estudos técnicos, capazes de delinear o raio de incidência dos incentivos propostos, sob a perspectiva de se efetivar o tratamento diferenciado e o fomento de determinada localidade, sendo vedada a sua previsão de forma genérica;
c) para incentivo à inovação tecnológica.

Art. 3º. Nas licitações a que se refere o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

Art. 4º. Nos processos fundamentados no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não forem realizadas licitações de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte com sede geográfica no âmbito local ou regional, poderá ser concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
§ 1º A aplicação do benefício previsto no caput do presente artigo pode ocorrer justificadamente e deverão ser indicadas no edital do processo licitatório e/ou em seus anexos, observando as seguintes disposições:
I - aplica-se o disposto neste parágrafo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
III - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no inciso II acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do inciso I acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
IV - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
§ 2º nas licitações a que se refere o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 3º nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
§ 4º Os benefícios previstos no inciso III do caput deste artigo serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

Art. 5º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos com menor preço, independente de ser cota principal ou reservada.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 6º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno portes sediadas local ou regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento;
II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
IV - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações, cadastramento, prazos, condições usuais de pagamento;

V – considerar na definição de itens, grupos ou lotes a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados;

Art. 7º. Não se aplicam os benefícios previstos neste Decreto, diante das hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaguapitã, 26 de março de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

1

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C9B10C57

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 038/2025

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos às contratações diretas de pequeno valor no âmbito das contratações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguapitã;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
O Sr. Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
DECRETA:

•
Este Decreto regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

•
Além das definições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

•
Administração: Prefeitura Municipal de Jaguapitã;

•
Diário oficial: Diário Oficial do Município de Jaguapitã;

•
Sítio eletrônico oficial: portal oficial da Prefeitura Municipal de Jaguapitã na internet, disponível no endereço eletrônico: https://www.jaguapita.pr.gov.br

•
Unidade gestora: entidade dotada de personalidade jurídica responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras;

•
Exercício financeiro: período no qual é realizada a execução orçamentária e financeira e que coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro;

•
Contratações no mesmo ramo de atividade: o nível de subelemento de despesa.

•
Veículo automotor: todoveículoa motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, tais como: motocicletas, automóveis, caminhonetes, ônibus, trator ou caminhões.

•
Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os procedimentos previstos no art. 72 da respectiva Lei.

•
Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

•
O somatório do que for despendido no exercício financeiro na unidade gestora, conforme definições previstas no art. 2º incisos IV e V.

•
O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme definição prevista no art. 2º, inciso VI.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo nos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, às contratações de valores até o limite previsto no art. 75 §7o da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

•
A elaboração do ETP – estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de riscos será facultativa nas dispensas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

•
A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23 § 4º e 72, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em regulamento próprio.

Parágrafo único. Nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

•
As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de dispensa em diário oficial e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade, documentos de habilitação e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

•
As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas até as 23:59hs do 3o dia útil de publicidade por meio digital, devendo a Administração informar o endereço de e-mail ou sítio eletrônico oficial para fins de protocolo.

•
A divulgação do resultado ocorrerá a partir do 4º dia útil posterior à divulgação e não poderá ocorrer durante o 3º dia útil de publicidade para o recebimento de propostas adicionais.

•

A publicidade do aviso de dispensa, nos termos do caput, a emissão de parecer jurídico e os documentos de habilitação poderão ser dispensados nas contratações cujo valor não extrapole 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no Art.75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

•
Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, o procedimento deve passar por análise jurídica.

•
Durante o prazo de publicidade para recebimento de propostas adicionais, os interessados poderão apresentar impugnação que será recebida no formato de petição nos termos da Constituição Federal.

•
Aplica-se o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo aos participantes a interposição de recurso, com prazo aberto após a divulgação do resultado.

•
Após definido o vencedor, o ato que autoriza a contratação direta em razão do valor nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no caput deste artigo.

•
A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier substituí-la.

•
É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Prefeito Municipal, admitida a delegação para Secretários Municipais.

•
As dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123 de 2006, naquilo que couber.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no caput, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

•
O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes.

•
A ata de registro de preços oriunda de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até olimite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

•
Ficam autorizadas alterações unilaterais qualitativas e quantitativas nos contratos e atas de registro de preços oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Além de respeitar os limites de acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) previstas no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as alterações unilaterais deverão observar os limites das dispensas, fixadas nos termos do art. 4º. deste regulamento, exceto demanda decorrente de fato superveniente, devidamente motivada e aprovada pela Autoridade Máxima e que não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, caso tenha sido elaborado.

•
Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos, oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

•
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 26 de março de 2025.

EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B49125EB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 039/2025

Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos às contratações diretas de pequeno valor no âmbito das contratações do Município de Jaguapitã, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, ;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr. EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

•
Este Decreto regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

•
O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, razão da escolha do contratado e autorização da autoridade competente.

•
A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

•
Fica dispensada na instrução do processo:

•
A publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

•
A elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

•
Toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto habilitação jurídica.

•
O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

•
É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Prefeito Municipal, admitida a delegação para Secretários Municipais.

•
Este regulamento se aplica nas contratações dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75 §7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

•
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 26 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:84E3DEC6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 040/2025

Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar das licitações e contratosno Município deJaguapitã.

CONSIDERANDOque é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, conforme inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021.

CONSIDERANDOque o credenciamento é um procedimento auxiliar previsto no inciso I do art. 78 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021.

CONSIDERANDOque os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento, conforme artigos 78 § 1º e 79, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021.

CONSIDERANDOo teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-lei n.º 4.657, de 04 de Setembro de 1.942, que instituiu a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

O Sr(a).Edson Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Municípiode Jaguapitã,os critérios para utilização do procedimento auxiliar de credenciamento.

Art.2º. Para os fins de aplicação desteDecreto, considera-se:
I –credenciamento: Processo administrativo em que a Administração Pública convoca mediante edital de chamamento público, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem em órgão ou entidade do Município, visando formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, para executar o objeto quando convocados.
II –contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
III -contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
IV -contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
V-sítio eletrônicooficial: portal oficial do Municípiode Jaguapitãna internet, disponível no endereço eletrônico:https://www.jaguapita.gov.br

Art.3º.O procedimento auxiliar de credenciamento será conduzido por uma comissão de contratação especialmente designada pela autoridade competente, podendo existir mais de 1 (uma) comissão.

Art.4º.A publicidade do credenciamento será realizada mediante divulgação do edital de chamamento público no sítio eletrônico oficial, bem como, no Diário Oficial do Município.
§ 1ºNão existe prazo mínimo de publicidade do edital de chamamento público, podendo o interessado protocolar seus documentos a qualquer tempo.
§ 2ºO edital de chamamento público será mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, possibilitando, de forma permanente, o credenciamento de novos interessados.
§ 3ºO edital de chamamento público poderá fixar um prazo de validade, com possibilidade de prorrogações ou estabelecer vigência indeterminada.
§ 4º Haverá republicação do edital de chamamento público, com periodicidade não superior a 6 (seis) meses, fomentando o ingresso de novos interessados.
§ 5ºO edital de chamamento público, quando couber, deverá indicar a tabela de preços do objeto, os critérios para alterações dos preços fixados em edital e as condições e prazos para o pagamento diante da execução do objeto.
§ 6º Os quantitativos inicialmente previstos no edital de chamamento público deverão considerar a expectativa de execução anual.
§ 7º Durante a validade do edital de chamamento público, os quantitativos estimados poderão ser acrescidos, desde que seja apresentada justificativa e demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
§ 8º Os acréscimos no edital de chamamento público não se sujeitam aos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 9º Qualquer alteração nas condições previstas no edital de chamamento público, exigirá nova publicidade, respeitando a mesma forma de divulgação em que se deu a do texto original.
§ 10 Diante de alteração nas condições previstas no edital de chamamento público, os interessados já credenciados deverão ser comunicados, para que firmem declaração que atendem e se sujeitam integralmente aos requisitos do edital, podendo ser firmado um novo termo de credenciamento ou aditivado o anterior, respeitando as contratações em execução, salvo pedido de descredenciamento.

Art.5º.O edital de chamamento público deverá prever condições padronizadas para credenciamento e, nas hipóteses dos incisos II e III do art. 2º, desta Decreto, deverá definir o valor da contratação.
§ 1ºO valor fixado no edital de chamamento público será definido com base em pesquisa de mercado, conforme disposiçõesdos art. 23 daLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem comoaquelas previstas emregulamentopróprio.
§ 2ºO estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Municípiode Jaguapitã, poderá ser dispensado nos casos de mercados fluidos, devendo ser registrado os valores de mercado vigentes no momento de efetivar a contratação.

Art.6o.O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:
I -condições gerais de ingresso;
II -exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III -regras de contratação;
IV -valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
V -critério para distribuição de demandas;
VI -formalização da contratação;
VII -recusa em contratar e sanções cabíveis;
VIII -minuta do termo de credenciamento;
IX -minuta do instrumento contratual e/ou ata de registro de preços, quando for o caso;
X -modelos de declarações; e
XI -outros aspectos relevantes.

Art.7º. Os documentos do interessado serão analisados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.
Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a comissão de contratação especial especialmente designada, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art.8º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art.9º.A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de chamamento público.

Art.10.O credenciamento não obriga o Municípiode Jaguapitã a contratar.

Art.11. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I -convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II -sorteio;
III -localidade ou região onde serão executados os trabalhos;
§1o.O número de credenciados necessários para execução do objeto e/ou o cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos poderá ser levado em consideração para aplicação dos critérios de distribuição das demandas.
§2o. Será considerado o dia da inscrição, a data da publicação do resultado, cuja análise respeitará a ordem cronológica de protocolo dos documentos exigidos no edital de chamamento público.
§3o.O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.
§4o.A lista contendo a ordem de distribuição de demandas dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial.

Art. 12. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, é vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art.13. Cada interessado aprovado no processo de chamamento público, celebrará um termo de credenciamento,encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
§1ºA vigência do termo de credenciamento acompanhará a validade do edital de chamamento público, inclusive, eventuais prorrogações.
§2ºO credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.
§3ºO Termo de Credenciamento indicará:
I –Nome ou razão social do credenciado;
II –CPF ou CNPJ do credenciado;
III –Data de aprovação do credenciado;
IV –Ordem de credenciamento;
V –Item(s) ou Lote(s) credenciados;
§4º No momento da convocação do credenciado, poderá ser firmado um contrato administrativo ou celebrada uma ata de registro de preços entre as partes.
§5ºA autorização para execução do objeto será formalizada mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

Art.14.O resultado do credenciamento será disponibilizado no sítio eletrônico oficial, bem como, publicado no Diário Oficial do Município, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

Art.15. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento do interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.
parágrafo único.O recurso seguirá as diretrizes fixadas no art. 165 daLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.16. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições de habilitação fixadas no edital de chamamento público.

Art.17.Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Art.18.O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Decreto ou do edital de chamamento público será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art.19.O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.
§ 1ºA resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§ 2ºO pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art.20.A fiscalização e gestão de contratos deverá ocorrer nos contratos administrativos, atas de registro de preços e termos de credenciamento, oriundos do edital de chamamento público.
Parágrafo único.O credenciado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 21.O Municípiode Jaguapitãpoderá editar normas complementares ao disposto neste regulamento e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.

Art. 22. EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 26 de março de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:82F47086

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 037/2025

SÚMULA: Disciplina a fase de habilitação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf é uma ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal;

CONSIDERANDO que esta municipalidade não utiliza o Sicaf para cadastro de fornecedores, tampouco para habilitação de licitantes, por se tratar de ferramenta integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;

CONSIDERANDO que o Compras.gov.br não permite integração com software de gestão municipal, tampouco apresenta suporte em tempo real para os usuários do sistema;

CONSIDERANDO que o art. 175, § 1º da Lei 14.133/2021 admite que as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, desde que mantida a integração com o PNCP;

CONSIDERANDO o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021 e 468/2022 todos do Plenário do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO que o art. 64, II da Lei 14.133/2021 admite a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da igualdade e da celeridade previstos no art. 5o da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr. Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Somente serão permitidas as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, devendo constar na etapa preparatóriaa motivação circunstanciada com justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira.
§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação ou parcelas de maior relevância técnica, independente do valor estimado da contratação.
§ 2º Observado o disposto nocaputе no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.
Art. 2o os documentos de habilitação poderão ser dispensados na sua totalidade nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 3o. Para fins de participação no certame, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Parágrafo único. O agente de contratação analisará apenas os documentos de habilitação do licitante vencedor, detentor da melhor oferta, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
Art. 4º. O agente de contratação mediante diligência, deverá solicitar e avaliar documento ausente, destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.
Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapita, 26 de março de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A4199FBC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 034/2025

Regulamenta os procedimentos administrativos para adoção do sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos ao sistema de registro de preços no âmbito das contratações do Município de Jaguapitã., com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Jaguapitã.;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr., EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

•
Em âmbito municipal é permitida a adoção do sistema de registro de preços para prestação de serviços, inclusive de engenharia, obras, locação e aquisição de bens, mediante licitação nas modalidades pregão ou concorrência, sendo permitida ainda, a adoção deste sistema para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

•
Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

•

A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

•
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

•
A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

•
A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

•
No ato de prorrogação será observado o seguinte:

I - admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;
II - a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;
III - a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;
IV - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

§5º O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
I – comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;
II - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

§ 6º. Diante da prorrogação da vigência e renovação do saldo original, os limites das adesões previstas nos § 4º e 5º do art. 86 da Lei n° 14.133/2021 serão todos restabelecidos, não cumulando com as adesões do período anterior.
§7º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no 107 da Lei n° 14.133/2021.

•
Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.

•
O reajuste será concedido de ofício e formalizado mediante apostila, de acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.

•
A repactuação deverá ser solicitada pelo signatário da ata de registro de preços, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, formalizada mediante apostila.

•
A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços, visando restabelecer a relaçãoeconômico-financeira entre as partes, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021 e formalizada mediante aditivo.

•
O registro de preços nas contratações diretas poderá ser adotado mesmo nos casos em que não existam outros órgãos participantes.

•
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta final; e
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços; ou
III - provisoriamente, diante da suspensão da execução do objeto pelo adjudicatário, formalizada por escrito por parte da Administração, nos seguintes casos:
•
quando o signatário da ata manifestar a impossibilidade de execução ou inexecutar o objeto no prazo pactuado;

•
quando o contraditório e ampla defesa estiver sendo exercido pelo signatário da ata, diante de processo de cancelamento do registro do fornecedor;

•
quando o contraditório e ampla defesa estiver sendo exercido pelo signatário da ata, diante de processo sancionador;

•
quando a Administração estiver procedendo a convocação de remanescente;

•
quando a Administração estiver instaurando nova licitação ou contratação direta para o mesmo objeto.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores adjudicatários, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

•
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não assinar a ata ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; ou
III - não aceitar manter seu preço registrado, após negociações.
Parágrafo único. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

•
Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 26 de março de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:876C1011

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/ 40 HRS
HELOÍSE REGGIANI GALBARDI
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 27/03/2025 a 03/04/2025, munidas dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho e N. º do PIS.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de registro no respectivo conselho.
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).
Auto declaração de raça/etnia
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de março de 2025.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E4704416

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 033/2025

DECRETO Nº. 033/2025

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica CONCEDIDA gratificação aos servidores públicos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, a partir de março de 2025.

NOME	CPF	ENCARGO DE:	PERCENTUAL
GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES	xxx.952.409-xx	Responsável pela Documentação Escolar	20%
JOAO PAULO GOMES FIGUEIRA	xxx.976.889-xx	Responsável pelo atos licitatórios junto ao TCE-PR	50%
LEIDE FALAVINHA ROCHA	xxx.715.429-xx	Responsável pelo atendimento ao empreendedor, Intermediação de Mão de Obra. Atendimento ao Seguro Desemprego.	20%
MARIUSA JOSE RIBEIRO	xxx.078.379-xx	Coordenação do Setor de Compras	20%
VANDA FERREIRA DAMASCENO	xxx.958.909-xx	Responsável pelo Passe livre	20%

Art. 2º. – Este Decreto revoga as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de março de 2.025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:304BB4B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 242/2025

PORTARIA Nº. 242/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,
EXONERAR a pedido a Sra. GIOVANA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF nº. xxx.341.039-xx, do Emprego Público de Agente de Endemias – matrícula nº. 8147503, face assumir Cargo de Provimento efetivo devidamente aprovada em Concurso Público, conforme Protocolo nº 1490/2025 a partir de 01/04/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2D9E7757

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 243/2025

PORTARIA Nº. 243/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, a partir de 01/04/2025, a aprovada no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo III, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Agente de Vigilância Sanitária, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

NOME	CPF
GIOVANA DA SILVA ALVES	xxx.341.039-xx

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:82152BDE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 244/2025

PORTARIA Nº. 244/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, a partir de 01/04/2025, as aprovadas no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo III, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Psicólogo, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

NOME	CPF
NATHALIA MAZZETTO SARAIVA	xxx.676.139-xx
NATHALIA RAMIN SILVA	xxx.739.469-xx

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B9917513

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 245/2025

PORTARIA Nº. 245/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, a partir de 01/04/2025, a aprovada no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo III, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Farmacêutico, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

NOME	CPF
LAIS BREVI DA SILVA	xxx.342.809-xx

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1F4E29C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 246/2025

PORTARIA Nº. 246/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, a partir de 01/04/2025, o aprovado no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo III, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Auxiliar de Farmácia, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

NOME	CPF
CESAR ALVES NARDELLO	xxx.220.829-xx

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:40309DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2025

DECRETO Nº 51 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Regulamenta o Processo de Escolha e nomeação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jardim Olinda/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a qualidade do ensino público municipal, em conformidade com o disposto no art. 206, inciso VI e art. 37 da Constituição Federal; no art. 14, inciso II, da Lei Federal nº 9.394; no art. 2º, diretriz XVII, do Decreto Federal nº 6094; no art. 14 da Lei Federal 14.113 de 2020; na Meta 19 do Plano Nacional de

Educação Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014; na Lei 541, de 31 de dezembro de 2009 (quadro do magistério municipal) bem como no Decreto 314, de 06 de setembro de 2022.

Considerando a Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para avaliação de mérito desempenho para os profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino, de acordo com o art. 14 da Lei Federal 14.113 de 2020;
Considerando a Meta 19 do Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014.
Considerando a Recomendação da UNDIME, sobre as decisões solidificadas em jurisprudência do Supremo Tribunal federal impedem ou desobrigam a eleição de diretores. Entretanto "a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de gestores para as unidades municipais de ensino". Outrossim a existência dos conselhos escolares garante a participação da comunidade escolar no planejamento pedagógico da escola.

DECRETA:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A escolha de Diretores para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Jardim Olinda/PR realizar-se-á mediante processo de Seleção organizado na forma desse Decreto, em data e horário fixados pelo Departamento Municipal de Educação, obrigatória aos candidatos antes da Avaliação de Mérito e Desempenho determinada pelo art. 14 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, atendendo a meta 19 do Plano Nacional de Educação Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei 541/2009 e Decreto 314/2022.

Art. 2º. O processo de escolha dos diretores para as unidades escolares da rede municipal de ensino consistirá em 4 (quatro) fases conforme segue:
§1º A primeira fase contempla a seleção dos candidatos inscritos após chamada pública, seguida de análise dos documentos apresentados que deverão ser:
Documentos pessoais, acadêmicos, certidões e comprovante de matrícula, certificados entre outros documentos exigidos no edital de chamada pública.
§2º A segunda fase do processo consiste na apresentação de um Plano de Trabalho de Gestão à Comissão Central de Seleção de Diretores. A nota obtida nessa etapa será incluída no instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho. Os critérios de avaliação, bem como os conteúdos programáticos pertinentes, serão definidos em edital específico.
§3º A terceira fase consiste na avaliação de mérito e desempenho através de instrumento contido decreto 314/2022 e deverá obter a pontuação mínima exigida constante no edital de abertura do processo de seleção dos Diretores Escolares.
§4º Posteriormente a fase de Avaliação de Mérito e Desempenho, será publicado o edital com o resultado do processo e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para que proceda pela escolha do novo diretor.

DA COMISSÃO CENTRAL

Art. 3º. A seleção e avaliação de mérito e desempenho será realizada pela Comissão Central de Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais constituídas através de portaria, composta por representantes do Poder Executivo, Departamento Municipal de Educação, comunidade escolar e presidentes de Associação de Pais, Mestres e Funcionários de cada Estabelecimento de Ensino (APMF), com os seguintes membros:
Diretor (a) Departamento Municipal de Educação;
Chefe do Departamento de Recursos Humanos;
Um servidor da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal;
Dois servidores do quadro dos profissionais do magistério, um de cada instituição de ensino indicados pela categoria;
Um servidor técnico-administrativo, pertencente ao Departamento Municipal de Educação;
Presidente da APMF de cada instituição de Ensino.

Art. 4º. A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais, elegerá entre seus pares o Presidente e o Secretário.
Art. 5º. O Departamento Municipal de Educação indicará um servidor que será o responsável pelo recebimento, conferência e encaminhamentos administrativos da referida Comissão.
Art. 6º. Ficam impedidos de integrar a Comissão Central os servidores com pretensões à função de Direção, Cônjuges e Parentes de 1º grau dos referidos interessados.

DOS INTERESSADOS

Art. 7º. Poderão participar do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho, os integrantes do Quadro do Magistério que tenham, até a data de início do exercício das atividades:
No mínimo, 3 (três) anos de docência na Rede Municipal de Ensino de Jardim Olinda/PR, em pelo menos uma matrícula, de acordo com a Legislação Municipal;
Ter atuado como docente, coordenador (a) ou diretor (a), no mínimo 2 (dois) anos na instituição em que se pleiteia o cargo;
Disponibilidade para flexibilização de horário, de acordo com o funcionamento da Unidade Escolar, devendo cumprir obrigatoriamente jornada mínima de 40 horas semanais, a fim de atender os horários de entrada e saída, conforme termo de responsabilidade a ser elaborado e disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação;
Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou ser portador de outra Licenciatura Plena, devidamente reconhecida pelo MEC;
Certificado de formação continuada em gestão escolar com frequência de no mínimo 80%, com carga horaria mínima de 40 horas.

Art. 8º. A Avaliação de Mérito e Desempenho compreenderá o período dos 2 (dois) anos anteriores, contados do início do processo de escolha.
Art. 9º. O resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho será utilizado para a classificação dos candidatos à Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. A Comissão Central divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participarem da seleção aqueles que não alcançarem a pontuação mínima constante no edital de abertura do processo de seleção dos Diretores Escolares.
Parágrafo Único. Do resultado caberá recurso ao Diretor do Departamento de Educação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital dos resultados, que antes de proceder o julgamento requisitará obrigatoriamente parecer da Procuradoria Jurídica.

DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art.10 A homologação dos nomes dos novos Diretores, bem como a sua nomeação, acontecerá em data posterior conforme determinação do chefe do poder executivo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11 Em não havendo candidatura, fica a cargo do titular do Departamento Municipal de Educação, indicar o Diretor para aquela Unidade Escolar, observados os requisitos elencados no artigo 7º do presente decreto.
Art. 12 Na Unidade Escolar que iniciar as atividades após este processo de Escolha de Diretores, o Departamento Municipal de Educação designará diretamente para a função, professor que atender aos requisitos do artigo 7º deste decreto e as demais disposições legais aplicáveis.
Art. 13 Aplicam-se ao Diretor de Unidade Escolas as disposições previstas na legislação municipal vigente, além dos 5 (cinco) princípios básicos da Administração Pública conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como as disposições da Lei 679 de 07 de novembro de 2013 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda/PR.
Art. 14 O mandato dos Diretores terá vigência de dois anos, podendo ser reconduzido para mais dois anos de acordo com a decisão do Chefe do Poder Executivo, ou realizado novo processo de seleção.

§1º Durante o exercício da função, o diretor será avaliado através da Avaliação de Desempenho, conforme Art. 19 e 20 da Lei Municipal 541/2009 e dos critérios definidos no Decreto Municipal 314/2022.
§2º As avaliações citadas no parágrafo acima serão realizadas pela equipe do Departamento Municipal de Educação e pela comunidade escolar.
§3º As avaliações citadas no parágrafo 1º subsidiarão as formações em serviço e demais encaminhamentos do Departamento Municipal de Educação e estarão baseadas em:
práticas de gestão articuladas à comunidade escolar e às diretrizes do Departamento Municipal de Educação, por meio da Avaliação Institucional anual.
O desempenho das atribuições inerentes à função, por meio da Avaliação Gerencial elaborada pela Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) a ser instituida pelo Departamento Municipal de Educação.
§4º As avaliações citadas no parágrafo acima serão sistematizadas pelo Departamento Municipal de Educação anualmente.
§5º Os Diretores receberão formação continuada específica durante todo o mandato.
Art. 15 Aos Diretores, será permitido reconduções ao mandato, desde que atendidos os critérios da avaliação de desempenho e participem dos processos de seleção.
Art. 16 No caso de vacância da função de Diretor, proceder-se-á da seguinte forma:
Quando decorrido até 1/3 do mandato far-se-á novo Processo de Escolha de Diretores em até 60 (sessenta) dias, se em período letivo, ou, em até 90 (noventa) dias, se em período de férias e/ou recessos escolares, após aberta a vaga, obedecendo os critérios estabelecidos pela Comissão Central;

Quando decorrido mais de 1/3 do mandato, ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo a designação de novo Diretor, que completará o mandato do antecessor, considerando o contido no artigo 7º deste Decreto.

Art. 17 Ficam excluídas do processo de escolha de Diretores, a critério da Comissão, em despacho motivado, as Unidades Escolares que estiverem em Procedimento de Sindicância, em Processo Administrativo Disciplinar ou não gozarem de condições que garantam o processo democrático.

Art. 18 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Central, a qual emitirá parecer e remeterá à apreciação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 19 A Comissão Central atuará como órgão consultivo e deliberativo sobre questões relacionadas ao processo de escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal.
Art. 20 A Comissão Central continuará atuando para fins de acompanhamento e intervenções necessárias durante os dois anos do mandato dos novos Diretores.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.
Jardim Olinda, 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:CAEF331A

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 02 DISPENSA 02 2025

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. decorrente de Dispensa n° 2/2025, que entre si celebram CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA e a V. AMBROZIO INFORMATICA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90. aditivam o contrato com término 21/04/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 21 de março de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente Câmara

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D26800C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº03 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Jardim Olinda 26 de Março de 2025.

Súmula aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO(RAG) referente ao ano de 2024 do Munícipio de Jardim Olinda - PR.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe são concebidas pela lei municipal Nº 227 de 05 de abril de 1991, em reunião realizada no dia 26 de Março de 2025 com os membros do Conselho Municipal.

Resolve:
Art. 1º Aprova o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2024.
Art. 2º Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLENE XAVIER
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:E2986CA8

GABINETE MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico
A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais, consoante com o §5º do Art. 19 da Política Nacional de Saneamento, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 15 de abril de 2025 no Centro Cultural José Gonçalves de Queiroz às 14h, sito a avenida Tiradentes nº 206 centro, Jardim Olinda – PR.

Jardim Olinda/PR, 26 de Março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:9EB48C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2025

PORTARIA Nº. 062, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Sumula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Jundiaí do Sul – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município de Jundiaí do Sul da Lei Complementar nº 06/2023, que dispõe sobre o processo de planejamento municipal e o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, devendo se pautar pela função social da cidade e da propriedade; justiça social e redução das desigualdades sociais; preservação e recuperação do ambiente natural; sustentabilidade e gestão democrática e participativa;

Considerando a Resolução Normativa nº 002 de 30 de Abril de 2024/CONCIDADES PARANÁ, que aprova o Regimento da 7° Conferência Estadual das Cidades, bem como convoca a 7° Conferência Estadual das Cidades.
R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Jundiaí do Sul - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio do Decreto nº 23/2025, de 24 de março de 2025, a ser realizada no dia 22 de abril de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Praça Pio X, nº. 260, a partir das 08h30min, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº. 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Resolução Normativa nº. 02 de 30 de abrile 2024.
Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do **Anexo I.**
Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes àorganização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

ANEXO I

Composição da Comissão Organizadora da 6º Conferência Municipal da Cidade

1 – <u>Do Poder Público:</u>

Donizete Aparecido de Carvalho - Titular - Diretor do Depart. Habit, Saneam. e Urbanismo
Juliano Aparecido Pedro - Suplente

Fernanda Aline de Andrade - Titular – Sistema de Controle Interno - SCI
Letícia Aparecida Inácio de Oliveira - Suplente

Adauheber Macedo da Silva - Titular – Procuradoria Jurídica do Município
João Pedro Soares de Arruda dos Reis - Suplente

Edemir Augusto Piva - Titular – Instituto Desenvolvimento Rural Local - IDR
Pedro de Oliveira Gomes - Suplente

Ivanise de Lima Silva - Titular – Depart. de Assistência Social
Thiago Gonçalves Rodrigues - Suplente

<u>2 – Do Poder Legislativo:</u>

Wander Fonseca - Titular – Câmara Municipal
Antonio Carlo Vieira - Suplente

<u>3 – Da Sociedade Civil:</u>

Vilmara Damásio Caetano – Titular – Representantes Movimento Popular
Irene Cardoso de Oliveira – Suplente

<u>4 – Dos Empreendedores:</u>

Anderson Luis de Oliveira – Titular – Representantes da Industria
Alef Guilherme da Silva - Suplente

<u>5 – Dos Trabalhadores:</u>

David Gonçalves de Castro – Titular – Representante dos Trabalhadores
Willian da Silva Leite – Suplente

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:22E9E86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão Especial, pela condução dos trabalhos, bem como parecer jurídico emitido, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO a decisão para selecionar e declarar a empresa SPIM COMÉRCIO RESTAURANTE E HOTEL LTDA, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ nº 82.298.399/0001-01, com endereço à Rodovia do Xisto BR 476, nº 60, como apta a vender para a Câmara Municipal da Lapa, mediante procedimento próprio, o imóvel registrado sob matrícula 32.304, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, o qual possui uma área de 2.815,4273m², contendo uma casa em alvenaria com área de 201.5706m², cuja distância do prédio Sede deste Poder Legislativo é de aproximadamente 72(setenta e dois metros), conforme demais características constante na proposta.

Lapa, 26 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B712A00F

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº43

DADOS DO SERVIDOR				
Nome :André Rezende Cherubini				Matrícula 81547
Cargo : Secretário Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente		CPF 035.404.019-70		RG 79385529-8
Setor/Órgão SAMA – Secretaria Agropecuário e Meio Ambiente		Conta Corrente 83355-8		Banco/ Nº Sicredi 0725
INFORMAÇÕESDA VIAGEM				
Justificativa: Este programa tem por objetivo a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Bioacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento. Com a adesão do Consorcio, conforme lei Municipal Nº4336/2025. A entrega oficial será realizada no dia 31/03/2025 dos 50 caminhões do convênio para os Municípios, e no dia 01/04/2025 para o recebimento do treinamento parte técnica da entrega do caminhão de coleta do Convênio n°4500073800/4500073801,o que nós permitirá consolidar e fortalecer a coleta seletiva do Município				
Destino (Dist. Aprox.) Maringá		Período **30/03/2025**	a	**01/04/2025**
Hora de Saída 11:00		Hora de Retorno 14:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros	----------
Valor Diária(s)(R$) 635,00		Total a Receber(R$) 1.270,00		
Justificativa: Este programa tem por objetivo a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Bioacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento. Com a adesão do Consorcio, conforme lei Municipal Nº4336/2025. A entrega oficial será realizada no dia 31/03/2025 dos 50 caminhões do convênio para os Municípios, e no dia 01/04/2025 para o recebimento do treinamento parte técnica da entrega do caminhão de coleta do Convênio n°4500073800/4500073801,o que nós permitirá consolidar e fortalecer a coleta seletiva do Município				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito a autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 25 / 03 / 2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 25 / 03 / 2025 Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** ***PREFEITO MUNICIPAL***				

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:88DDF9FD

GABINETE
DECRETO Nº 28614, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Processo Digital nº 6791/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 24.03.2025, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devidamente escolhido(a) através do processo legal:

NOME: ALANA KOGERATSKI
RG: 10469719-4/PR
CPF: 070.313.769-71
CTPS Nº 4778736 SÉRIE 00100/PR
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos legais e financeiros a partir de 24.03.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE0561DC

GABINETE
DECRETO N° 28615, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 7191, de 24/03/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
914: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais	R$ 545.000,00
TOTAL.....	**R$ 545.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 545.000,00
TOTAL.....	**R$ 545.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64465251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2025 – UASG 987657-SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025cujo objeto trata-se de a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos automotores, ambulâncias e caminhões, através do Sistema de Registro de Preços.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 14/04/2025 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO:14/04/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$14.225.805,84 (catorze milhões duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do

Paraná, Edição Nº 3223na data de 25/02/2025 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 25 de março de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:15C7733E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2025– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção e insumos diversos pela tabela sinapi.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 15/04/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 15/04/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Maior Percentual de Desconto por Lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$7.404.217,42 (sete milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e dezessete e quarenta e dois centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 25 de março de 2025.

BRUNO GOLLZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E6240365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2025– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sucção de fossas sépticas, desentupimento de tubulações, limpeza de caixas de água, desinsetização, desratização, e descupinização.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 16/04/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 16/04/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$1.580.726,06(um milhão, quinhentos e oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 25 de março de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7F679D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
LEILA BIANCA VALERIO	COZINHEIRA

Lapa, 24 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público

Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EDF71B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

NOME	CARGO
JELLY TOLEDO CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 25 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7788941F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JEFFERSON TUCHINSKI CLASS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 24 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D66B2EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 908/2025

No dia 21 de março de 2025, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Wenhart, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa MEGA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.625.387/0001-13, sediado (a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 362, Centro, Lapa/PR, neste ato representado por seu Titular Sr. Thiago Ivaciuk, inscrito no CPF Nº 054.271.679-86,

portador da carteira de identidade RG n° 9.626.741-0, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 362, Centro, Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços de mecânica para o veículo COROLLA, Placa PGC-7C21, veículo recebido pelo município em doação pela Receita Federal, no valor total de R$ 9.373,66 (Nove mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) correspondente ao orçamento anexo ao Processo Digital sob nº 908/202, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Instrutório n° 171/2025/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 9.373,66 (Nove mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), com os recursos alocados na Referência 55 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa MEGA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 908/2025 e outra para a Empresa MEGA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

THIAGO IVACIUK
Mega Centro Automotivo LTDA

PROCESSO DIGITAL N° 908/2025

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Mega Centro Automotivo LTDA, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R$ R$ 9.373,66 (Nove mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:51B120E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 423/2025

No dia 19 de março de 2025, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Westphalen, nº 345, Piso Superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Wenhart, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 04.668.219/0001-14, sediado (a) na Rod. Do Xisto – Br 476, km 200 – Parque Industrial, CEP 83.754.899, neste ato representado por seu Titular Sr. Thiago Hammerschmidt Batista, inscrito no CPF Nº 107.190.739-52, portador da carteira de identidade RG n° 13.825.953-6 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Milete Gabriel Baduy, nº 41, Dom Pedro II, Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços de conserto do veículo Cargo, placa BDG-2G46 conforme orçamento nº 1026, no valor total de R$ 2.005,28 (dois mil, cinco reais e vinte e oito centavos) correspondente ao solicitado via Protocolo Digital sob nº 423/2025, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Instrutório n° 052/2025/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 2.005,28 (dois mil, cinco reais e vinte e oito centavos), com os recursos alocados na Referência 55 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA ME.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 423/2025 e outra para a Empresa AUTO MECANICA HEDEL LTDA ME
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 19 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

THIAGO HAMMERSCHMIDT BATISTA
Auto Mecanica Hedel LTDA - ME

PROCESSO DIGITAL N° 423/2025

Assunto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – Pagamento relativo aos serviços de conserto do veículo Cargo, placa BDG-2G46 conforme orçamento nº 1026, prestados ao Município pela empresa Auto Mecanica Hedel ME.

CONCLUSÃO
Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Administração.
Lapa-PR, 19 de março de 2025.

JOSÉ ARAMIS CASTILHOS RUIZ
Eletricista Chefe Da Divisão De Manutenção E Melhoramento Da Iluminação Pública

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho para posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS da Empresa Auto Mecânica Hedel ME, referente ao pagamento dos serviços prestados, no valor de R$ 2.005,28 (dois mil, cinco reais e vinte e oito centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 19 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DD915ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 5987/2025, de 12/03/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2025.

NOME: FLAVIA JEANE FERRARI
CIRG Nº: 9487947-7SSP/PR
MATRÍCULA: 4566-3
CARGO: ANALISTA DE LICITACOES
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITACOES E CONTRATOS
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:005D1597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4443/2025, de 26/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 10/03/2025.

NOME: JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5820981-3SSP/PR
MATRÍCULA: 785-2
CARGO: CONTINUO
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DA JUVENTUDE
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ABD510F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão delicença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4145/2025, de 24/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
CIRG Nº: 7739383-8SSP/PR
MATRÍCULA: 5140-2
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 24/02/2025 a 17/03/2025, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 11/09/2023.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CDF0C15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 5372/2025, de 07/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9SSP/PR
MATRÍCULA: 9963-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 10/03/2025 a 02/05/2025, correspondente aos 54 (cinquenta e quatro) dias restantes do período aquisitivo de 04/09/2013 a 03/09/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F5A9C8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4295/2025, de 25/02/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 01 - 03 - 2025, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3SSP/PR
MATRÍCULA: 833-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOME: FRANCIELE RAMOS ROSA
CIRG Nº: 9196019-2SSP/PR

MATRÍCULA: 2784-2
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12821743-6SSP/PR
MATRÍCULA: 10112-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BED78A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2799/2025, de 06/02/2025; e 4657/2025, de 27/02/2025;
(II) Considerando o art.nº. 158, da Lei 14133/2021, de 01/04/2021, e art. nº. 368, do Decreto Municipal nº 26815/2023, de 31/03/2023.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO(PAR) de n°01-03-2025, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da Empresa E.S.P.E.L.

NOME: FRANCIELE RAMOS ROSA
CIRG Nº: 9196019-2SSP/PR
MATRÍCULA: 2784-2
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOME: DANIELLI PINTO FERRARI
CIRG Nº: 6905202-9SSP/PR
MATRÍCULA: 325-1
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME: WALDIRENE RIBAS PINTO
CIRG Nº: 6151742-1SSP/PR
MATRÍCULA: 1612-1
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C3C61952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando processo digital nº 1883/2025, de 28/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 27/01/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: GLAUCIA STARON KOHLER
CIRG Nº: 5904049-9SSP/PR
MATRÍCULA: 523-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 27/01/2025, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:20F2456B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 5255/2025, de 07/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 213/2025, de 27/02/2025, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) ELISANGELA WALESKI.

Onde se lê:

Art. 3º - Fica Designado o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) acima mencionado(a), que ocorrerá em 16/05/2025, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, em horário a ser definido, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Leia-se:

Art. 3º - Fica Designado o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) acima mencionado(a), que ocorrerá em 21/03/2025, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, em horário a ser definido, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em19 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0E917EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 12/03/2025, emitido pelo Dr. RAFAEL PASQUALINI DE ASSIS, CRM: 52617-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS
CIRG Nº: 7010559-4SSP/PR
MATRÍCULA: 81150-1
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/03/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C5179234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 75/2025, de 29/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ROSE APARECIDA COLACO DE LARA
CIRG Nº: 6532198-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1353-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/03/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A164ED82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 14/03/2025, emitido pelo Dr. EDILENE MARCIA PAVEZI, CRM: 14215-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ADRIANA ALMEIDA DA SILVA
CIRG Nº: 10913133-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82185-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/03/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F1E3ECD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 2014/2025, de 29/01/2025;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER,PROGRESSÃO DE CARREIRA,nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/02/2025, à servidora abaixo mencionada, aqual passa a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Funcionário	Cargo	GrupoOcupacional	ClasseReferênciaAtual	ClasseReferência Nova
308-4	CRISTIANE ADAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A 03	A 05

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E6D111FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3607/2025, de 18/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2025.

NOME: ROGERIO KRAINSKI DALLABONA
CIRG Nº: 9244629-8SSP/PR
MATRÍCULA: 81612-2
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7339F641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3607/2025, de 18/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2025.

NOME: NEILDE MAIER DE SOUZA
CIRG Nº: 6042545-0SSP/PR

MATRÍCULA: 1193-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DE28609A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3607/2025, de 18/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2025.

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6830419-9SSP/PR
MATRÍCULA: 8992-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8C35ED10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de concessão/revogação de gratificação pela função de docência em classes especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 5454/2025, de 10/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61 e 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 20/03/2025, à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FG-M5 - 25%:

NOME: ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS
CIRG Nº: 8390878-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10851-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:991A43F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5715/2025, de 11/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 06/03/2025, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT
CIRG Nº: 10205807-0SSP/PR
MATRÍCULA: 1653-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ED92FC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6465/2025, de 17/03/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/03/2025.

NOME: ANA PAULA RODRIGUES GANZERT
CIRG Nº: 10235711-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 82449-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOUTOR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF17D6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6164/2025, de 13/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 06/03/2025, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: GLAUCIA MARIA DOS SANTOS
CIRG Nº: 13325048-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82491-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FF5BC72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6164/2025, de 13/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 12/03/2025, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: SANDRA MARA MILDEMBERG
CIRG Nº: 8238358-1SSP/PR
MATRÍCULA: 81720-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AF9B93A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 30830/2025, de 26/11/2024, e 5160/2025, de 06/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: DALVA REGINA GUTERVILLE
CIRG Nº: 6649638-4SSP/PR
MATRÍCULA: 317-2
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 06/01/2025 a 16/03/2025, correspondente ao período aquisitivo de 16/09/2015 a 15/09/2020, restando um saldo de 20 (vinte) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CA28E414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2082/2025, de 29/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JACINTA TEZZA
CIRG Nº: 8473023-8SSP/PR
MATRÍCULA: 594-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 03/02/2025 a 03/05/2025, correspondente ao período aquisitivo de 10/04/2011 a 09/04/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2FD961F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6465/2025, de 17/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/03/2025, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada.

NOME: ANA PAULA RODRIGUES GANZERT
CIRG Nº: 10235711-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 82449-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOUTOR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D9AA089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 31240/2024, de 03/12/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER
CIRG Nº: 9400795-0SSP/PR
MATRÍCULA: 4425-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 13/01/2025 a 11/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019, restando um saldo de 20 (vinte) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:16013BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4221/2025, de 24/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado, a partir de 01/03/2025.

NOME: JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ
CIRG Nº: 5759496-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 696-1
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:026AAAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 778/2025, de 13/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: SANDRA MARA MENDES
CIRG Nº: 4862834-6SSP/PR
MATRÍCULA: 80938-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/02/2025 a 02/03/2025, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 18/02/2024, restando um saldo de 30 (trinta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FAD8A8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4221/2025, de 24/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado, a partir de 01/03/2025.

NOME: AIRTON DE CAMARGO SODRE
CIRG Nº: 4341434-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 32-1
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE ILUMINÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:945A00B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4221/2025, de 24/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado, a partir de 01/03/2025.

NOME: JUAREZ RODRIGUES
CIRG Nº: 5234257-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 752-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B0F9A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Revisional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18528/2025, de 11/09/2018;
(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 237 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO REVISIONAL do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 04-09-2018, visando a apuração de fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência ou a inadequação da penalidade aplicada, referente ao servidor E.A.O., com o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo revisional.

NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12821743-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10112-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08E25C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3511/2025, de 17/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9496278-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5102-3
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 08/04/2025 a 17/04/2025, correspondente ao período aquisitivo de 22/08/2016 a 27/03/2023, restando um saldo de 44 (quarenta e quatro) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00ADA315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 6474/2025, de 17/03/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 17/03/2025.

NOME: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL
CIRG Nº: 7998654-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9066-1
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE URBANISMO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1623B08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 6473/2025, de 17/03/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 17/03/2025.

NOME: LUCIANO ANTONIO GONCALVES
CIRG Nº: 8395136-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3401-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:142AFCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 5707/2025, de 11/03/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 216/2025, de 28/02/2025, que concedeu férias à servidora SIMONE DOS SANTOS.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9559-1	SIMONE DOS SANTOS	13/02/2023 a 12/02/2024	17/03/2025 a 31/03/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9559-1	SIMONE DOS SANTOS	13/02/2023 a 12/02/2024	07/07/2025 a 21/07/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5171587D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6417/2025, de 17/03/2025;

(II) Considerando o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais:

NOME: CAMILA ALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 10632345-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9116-2
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 10830475-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81359-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

NOME: DOUGLAS ANTONIO SCHUHLI
CIRG Nº: 9793746-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82434-2
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DA ADMINISTRACAO
CARGO EM COMISSÃO
SÍMBOLO: CC-05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: CRISTIANE DE FATIMA LECH
CIRG Nº: 10750506-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81622-4
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO EM COMISSÃO
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: VINICIUS MIGUEL ALVES DA SILVA
CIRG Nº: 10911015-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 82484-1
CARGO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
CARGO EM COMISSÃO
SÍMBOLO: CC-09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9B68CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 5224/2025, de 06/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre 14/03/2025 a 11/07/2025, todas as sextas-feiras, das 08h30 às 17h, à servidora abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do

cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, para realização de atividades estudantis.

NOME: FLAVIA JEANE FERRARI
CIRG Nº: 9487947-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4566-3
CARGO: ANALISTA DE LICITACOES
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/03/2025 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62ACF89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6431/2025, de 17/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, item da Portaria nº 197/2025, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 03/03/2025.

NOME: GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
CIRG Nº: 6857325-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9134-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A49CA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 6281/2025, de 14/03/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/03/2025.

NOME: SUZANA LUZIA KOSSOSKI
CIRG Nº: 5777965-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1504-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F7F96ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 6281/2025, de 14/03/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/03/2025.

NOME: GILSON HENRIQUE DE LIMA
CIRG Nº: 9377411-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 5904-4
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F480239B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 6281/2025, de 14/03/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/03/2025.

NOME: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ
CIRG Nº: 8238492-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9138-1
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD14E5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 6281/2025, de 14/03/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/03/2025.

NOME: KLEI WILLIAM PRESTES GOLART
CIRG Nº: 773901-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 795-1
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: 263
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11F5AF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 6233/2025, de 13/03/2025;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/03/2025, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A 03	A 05
10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	C 05	C 07
9095-01	SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	MOTORISTA HABILITACAO D	OPERACIONAL	A 05	A 06

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C49C8B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 6754/2025, de 18/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 24/03/2025, item da Portaria nº 160/2025, de 17/02/2025, que concedeu função gratificada (Coordenadoria Administrativa da Devesa Civil – FG-SEMAD-03) ao servidor abaixo especificado.

NOME: JAIRO DOMINGUES ALBERTI
CIRG Nº: 5496471-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 604-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95980DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5963/2025, de 12/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, no período de 10/02/2025 a 28/02/2025.

NOME: JANETE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 3590212-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4999-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C624DEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5963/2025, de 12/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 17/03/2025.

NOME: CRISTIANE FANTIM HORNING
CIRG Nº: 9445552-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10897-1
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1F1499A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 5714/2025, de 11/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 29, 30, 61 I, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2717/2012.
Art. 1º – REVOGAR, a partir de 24/03/2025, a Portaria nº 645/2024, de 19/04/2024, que concedeu função gratificada de Direção em Unidades Educacionais - Porte II – CEI – Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo – FG-M1-30%, à servidora abaixo mencionada.

NOME: LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO
CIRG Nº: 10368190-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6982-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ LAR EDUCANDARIO SÃO VICENTE DE PAULA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B1610A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 5714/2025, de 11/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 29, 30, 61 I, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 24/03/2025, função gratificada de Direção em Unidades Educacionais - Porte II – CEI – Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo – FG-M2-40%, à servidora abaixo mencionada.

NOME: LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO
CIRG Nº: 10368190-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6982-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ LAR EDUCANDARIO SÃO VICENTE DE PAULA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB4DBA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de concessão/revogação de gratificação pela função de docência em classes especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4606/2025, de 27/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61 e 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24/03/2025, à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FG-M5 - 25%:

NOME: CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 11075439-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 11543-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4CEFB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 25/03/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) GUILHERME VISMARA ROPELATO, CRM: 25947-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 25/03/2025 a 20/09/2025.

NOME: ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
CIRG Nº: 10412530-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81923-1
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8086EFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4323/2025, de 25/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2025.

NOME: ANDRESSA RASMUSSEN GOMES
CIRG Nº: 10158523-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10867-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61F112A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2025

Portaria nº193/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em de Agente Político e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF:825.668.449-68, para cargo Agente Político-SECRETARIO DE URBANISMO MUNICIPAL.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de sua publicação, 24 de março 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 26 dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B5DA88F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2025

PORTARIA N° 195/2025

SUMULA: Exonera servidora de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidor ROSENILDA DE LIMA PLEP, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8FCF0EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2024

Portaria Nº183/2024

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 180 dias (6 meses) 2 licenças, sendo indenizadas referente ao período aquisitivo de 17/02/2003 à 17/02/2007 ao servidor ALIRIO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº57774398 , servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de abril de 2024 à 22 de outubro de 2024.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 26 de abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7C777559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e publicidade mensal de boletins informativos, campanhas diversas de utilidade pública e outros afins do Poder Legislativo de Loanda/PR, em preto e branco, tamanho mínimo de 18 cm x 14 cm, em jornal impresso de circulação local, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, portanto, o menor valor, sendo classificada para tanto a empresa:
GRUPO GUERRER DE COMUNICAÇÂO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA CNPJ N° 08.219.074/0001-25.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**

Loanda, 26 de março de 2025.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:34109814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 002/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025-PML
PROCESSO Nº. 037/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a administração pretende realizar a Aquisição de produtos destinados a manutenção e conservação do sêmen bovino sob a tutela desta Secretaria, com vistas à possível reativação do Programa de Inseminação Artificial (PIA) aos pequenos produtores do município de Loanda, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Eventuais interessados podem apresenta proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA DE INÍCIO: 28/03/2025 às 08:00 hrs.

DATA FINAL: 01/04/2025 às 17:30 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com, e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação pode ser consultada diretamente no Portal da Transparência do Município de Loanda, e demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FCC71E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 019/2025 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PML
PROCESSO Nº. 7/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de peças de vestuários para serem utilizados pelos servidores municipais como uniforme, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica para às 09:00 do dia 17 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 122.375,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5C25CBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "011" CARGO: FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "011"

CARGO: FARMACÊUTICO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Farmacêutico.

CONSIDERANDO a desistência do candidato **ANA PAULA JORQUEIRA RAMOS ALAMINO,** aprovado no cargo de FARMACÊUTICO, na 9ª colocação.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **MARIA EDUARDA GONÇALVES GALDINO** aprovado(a) em **10° Lugar** no Cargo de **FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:35005A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-L

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 001/2025, nos termos art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Contratada: SUGIHARA & HONDA LTDA ME
CNPJ/MF: 18.112.692/0001-25
Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **COPA E COZINHA PARA ABASTECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2025.**
Valor: R$ 20.063,60 (vinte mil sessenta e três reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura e Vigência: ate dezembro de 2025.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:DFF6BC39

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA NO EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025-L

ERRATA
No **EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025-L**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP**, na edição **3240** de **21/03/2025**:
Onde se lê:
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO 002/2021.
Leia-se:
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO 002/2021.

Câmara Municipal de Lobato, aos 26 dias de março de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:CA588F2D

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA NO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 004/2025-L

ERRATA
No **Extrato da Inexigibilidade nº 004/2025-L**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP**, na edição **3231** de **10/03/2025**:
Onde se lê:
VALOR MÁXIMO: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Leia-se:
VALOR MÁXIMO: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
Câmara Municipal de Lobato, aos 26 dias de março de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:1B92B78F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 087/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS

DECRETO N.º 087/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 11/03/2025, a Sra. EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI, portadora do RG nº. *.244.***-* SESP/PR e CPF nº. ***.591.109-** para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 138/2022, de 30/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:AF52812E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025 FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR SUELI DA SILVA BARBALHO

PORTARIA Nº. 121/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Sueli da Silva Barbalho,** portadora do RG. nº. *.522.***-1 e CPF nº. 965.***.149-**, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **05/03/2025 a 03/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2024 a 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B7E59C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 086/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025 FICA PRORROGADA A NOMEAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, VITOR RICCI DOS REIS

DECRETO Nº. 086/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal n.º 1.261/2014 de 08/04/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 022/2025 de 30/01/2025;

CONSIDERANDO o gozo de férias da Conselheira Tutelar **Sueli da Silva Barbalho**, conforme Portaria n.º 121/2025 de 25/03/2025;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 006/2025 de 27/02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato;

CONSIDERANDO o Edital 009/2023 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2023, que atuarão na gestão 2024/2027 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a **Nomeação,** em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, até **03/04/2025,** de **Vitor Ricci dos Reis,** portador do RG n.º **.297.***-* e CPF n.º ***.720.929-**, 2º (segundo) Suplente.

Art. 2º - O conselheiro nomeado conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R$ 1.575,45(Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 1º, § único da Lei Municipal n.º 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal n.º 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração do Conselheiro ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5CF0CAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – "SINE DIE"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Lobato/PR, designada pelo Decreto Municipal Nº 17/2025 de 27/01/2025, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados e torna público a SUSPENSÃO "sine die"do Pregão Eletrônico nº 07/2025 com abertura para o dia 27/03/2025, tendo por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE, considerando que não houve tempo hábil para responder impugnação apresentada pela empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.027.088/0001-06. O aviso com a NOVA DATA da sessão pública de abertura para o referido processo, bem como o Edital RERRATIFICADO (se for o caso) na íntegra serão disponibilizados através dos mesmos meios de divulgação e prazos utilizados anteriormente.
Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br

Lobato/PR., 26 de março de 2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal Nº 17/2025 de 27/01/2025-PML

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3809AFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 08.898.134/0001-83, com sede na Rua Apucarana, n° 154, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, CONCORRÊNCIA n.º 003/2023, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, cláusula quinta e cláusula vigésima quarta, prorrogando-se o prazo de execução e vigência contratual do objeto do pacto primitivo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução e vigência primeiro aditamento, ou seja, prazo de execução até 19/08/2025.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Lobato/PR,20 de Março 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:A9F40996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO N.º 18/2025
PREGÃO ELETRONICO 03/2025

Referência: Processo Administrativo nº 18/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força do Decreto Municipal nº 017,

de 27 de janeiro de 2025, em respeito aos princípios gerais de direito público, em especial, ao da autotutela c/c a prescrições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de Lobato e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Administrativo nº 18/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2025, em razão de vícios insanáveis, e após várias solicitações de esclarecimentos sobre as descrições dos itens, optou em readequar o edital com novo Termo de Referência, havendo a necessidade de refazimento do Processo na íntegra.

Desta forma, em momento oportuno e, após a imposição dos sanativos devidos, a Administração Pública providenciará a instauração de novo certame licitatório para fins de aquisição do objeto em questão.

Lobato/PR., em 26 de março de 2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal Nº 017-2025 de 27/01/2025-PML

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:81678EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS CONTANTES NO PROCESSO, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113601/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE BINACIONAL DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE LOBATO.

PROCESSO ADMISTRATIVO: 27/2025
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2025.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 06 de maio de 2025 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 06 de maio de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço sob regime de empreitada por preço global
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024); Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal n.º 017/2025 de 27 de janeiro de 2025, Decreto Estadual nº 10.86/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 231.243,72 (Duzentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 26 de março de 2025.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 17/2025 de 27/01/2025-PML

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:7AC6DB2D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 33/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: CC ASSESSORIA & INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 50.026.753/0001-44, situada na Rua Santos Dumont, nº 2341, APT 203, Zona 01, CEP: 87013-050, Maringá – PR.

Fundamentação Legal: As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Objeto do Aditamento: PRORROGAR, por mais **10 (dez) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº 33/2023 de 20 de julho de 2023, decorrente do Processo Administrativo nº 34/2023 – Dispensa de Licitação nº 32/2023, entre o SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa CC ASSESSORIA & INFORMATICA LTDA- CNPJ N° 50.026.753/0001-44**.** Em razão da dilação de prazo pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 20/03/2025 até 20/01/2026, ficam acrescidos no contrato **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, sendo o valor mensal de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais).

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 20/03/2025

MILTON KASUYUKI INOUE
SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
Contratante

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:E182C71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 092/2025

Institui a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação do Cumprimento dos Contratos de Permissão de Uso de Bens Imóveis do Município de Lupionópolis/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR, para o período de 01 de Abril de 2025 à 31 de Março de 2026, a **Comissão Especial de Vistoria e Avaliação do Cumprimento dos Contratos de Permissão de Uso de Bens Imóveis do Município de Lupionópolis/PR**
Artigo 2º - A Comissão Especial que se refere a presente Portaria será composta pelos servidores abaixo selecionados:
- CLAUDINEI BREGONDI (Sec. Administração, Finanças Planejamento) – CPF 775.525.129-20
- RENATO MOTA (Departamento Jurídico) -CPF 068.989.759-60
- ROSEANE CRISTINA GALERA (Fiscal de Contratos)– CPF 026.887.419-00
- VALÉRIA MACIEIRO (Departamento de Vigilância Sanitária)- CPF 043.556.629-05
§ 1º Fica designado o Sr. CLAUDINEI BREGONDI para desempenhar a função de Presidente;
§ 2º Ao presidente atribui-se a responsabilidade de coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as questões relacionadas ao cumprimento dos Contratos de Permissão de Uso de Bens Públicos;
§ 3º A Comissão Especial de Vistoria e Avaliação do Cumprimento dos Contratos de Permissão de Uso de Bens Imóveis do Município de Lupionópolis tem como competência:
I - Averiguar o fiel cumprimento dos Contratos de Permissão de Uso de Bens Imóveis do Município de Lupionópolis;
II- Identificar eventuais situações de descumprimentos contratuais e a acolher denúncias que mencionam o mau uso dos imóveis;
III- Organizar processos administrativos, a cerca de eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, garantindo a juntada de documentos (informações dos imóveis, laudos de vistorias, relatórios e decisões administrativas);
IV – Tomar as medidas administrativas e jurídicas cabíveis para que se cumpra fielmente o contrato;
V – A comissão, sempre que entender necessário, poderá se valer para realizar vistorias “in loco” sem prévia comunicação;
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Lupionópolis/PR, 26 de Março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:542A8B02

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 70/2025

Contrato N° 70/2025 – PL nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE nº03/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **59.786.579 ALEXANDRE DOS SANTOS CINTRA**
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO: PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO E PINTORES, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS
Valor Total R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Funcional Programática:
Conta 1040-0000/1050-0002/1060-504/1070-510/1080-511
Funcional: 04.122.0005-2014- manutenção da secretaria de obras públicas.
Vigência Contratual:17/03/2025 a 02/03/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C46BA5FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2025
Ref. Aquisição de cestas de preço.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 14 de abril de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/ ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 26 de março de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:7A4559E0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2025
Ref. Aquisição de Combustível.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 10 de abril de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PODA DE ÁRVORES PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME O ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 26 de março de 2025

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:34814DA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2025
Ref. Aquisição de Maquinários e Implementos Agrícolas.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 16 de abril de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 26 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:837F1C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 175/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E EXTINÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MALLET/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº 28SE, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PEDRO KOWALCZYK**, residente e domiciliado em Mallet/PR, decide, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE E EXTNGUIR O CONTRATO Nº 175/2024, firmado com a pessoa física **JOSÉ CARLOS KARPINSKI, CPF 040.748.229-62**;

RESOLVE:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO Nº 175/2024, o qual possui por objeto a "Locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social**"** com a pessoa física JOSÉ CARLOS KARPINSKI, CPF 040.748.229-62, com fulcro nos termos dos artigos 137, VIII e 138, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2. Extinguir o contrato nº 175/2024.

Art. 3. Este Termo de Rescisão Unilateral e Extinção Contratual entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4. O Presente Termo de Rescisão e Extinção será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Mallet/PR, 26 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:ACC7810F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025

I – OBJETO:

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024, possibilitando a contratação de empresa para fornecimento de kits de materiais didáticos-escolares, destinados a apoiar o trabalho pedagógico nas instituições de ensino da pública rede municipal de ensino.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para a aquisição de kits de materiais didáticos-escolares é uma medida essencial para resolver problemas críticos enfrentados pelas escolas da rede pública de ensino, particularmente no que diz respeito ao acesso igualitário e à qualidade dos materiais escolares disponíveis para os alunos. Atualmente, há uma significativa disparidade no acesso a materiais essenciais, especialmente entre os estudantes cujas famílias possuem menos recursos financeiros. Essa desigualdade cria um ambiente de aprendizado desequilibrado, onde alguns alunos ficam em desvantagem em relação aos seus colegas, simplesmente por não terem acesso aos mesmos recursos educativos. Além disso, a falta de padronização na aquisição de materiais escolares pode resultar na distribuição de produtos de baixa qualidade, que não resistem ao uso contínuo e intenso, necessário ao longo do ano letivo. Produtos inferiores desgastam-se rapidamente, exigindo reposições frequentes, o que gera custos adicionais para as famílias e para as escolas. Esta situação não apenas aumenta o ônus financeiro sobre todos os envolvidos, mas também compromete a continuidade do aprendizado, já que os alunos podem ficar sem os materiais de que necessitam. Outro problema significativo é o impacto direto da falta de materiais adequados no desempenho escolar dos alunos. Certas disciplinas, como matemática e artes, requerem materiais específicos, como cadernos quadriculados, colas, tesouras e outros insumos de boa qualidade. Quando esses materiais não estão disponíveis ou não são adequados, os alunos têm dificuldades em acompanhar as atividades propostas, o que pode prejudicar seriamente seu desempenho acadêmico. Portanto, garantir que todos os alunos tenham acesso a um kit completo e padronizado de materiais escolares é fundamental para que possam participar plenamente de todas as atividades pedagógicas, contribuindo assim para a melhoria do seu desempenho educacional. A ausência de um fornecimento centralizado de materiais também resulta em desorganização e dificuldades de gerenciamento nas escolas. Professores e administradores muitas vezes enfrentam desafios significativos ao lidar com a falta de materiais durante as aulas, o que interrompe a fluidez do ensino e dificulta o planejamento eficaz das atividades.
Com a aquisição de kits padronizados, as escolas poderão organizar melhor seus recursos, facilitando a administração e garantindo que os materiais estejam sempre disponíveis quando necessários. Por fim, a segurança e a adequação dos materiais escolares são preocupações importantes que não podem ser negligenciadas. Materiais adquiridos sem seguir padrões rigorosos podem não atender aos requisitos de segurança, representando riscos à saúde e ao bem-estar dos alunos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0025-00** O fornecedor foi escolhido após a realização do Pregão Eletrônico para registro de preços de nº 003/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – PR (CIEDEPAR), bem como, apresentação de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de**: R$ 123.089,83 (cento e vinte e três mil e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos),** o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**
Uma vez que todos os itens tenham sido entregues pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 379 – VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40% - 02.004.12.361.0037.2.008.3.3.90.32.3102

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação com adesão à Ata de Registro de Preços, encontra amparo legal no art. 86, § 3º, inciso II da Lei 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:37358CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 121/2024

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: **OSMAIR RODRIGUES LTDA, CNPJ 03.517.560/0001-06,** domiciliada à Rua Pacífico Borges, nº 242, Rio Bonito, no município de Irati, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor OSMAIR RODRIGUES, CPF 500.547.679-20, residente à Rua Pacífico Borges, nº 242, Rio Bonito, no município de Irati, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 121/2024, conforme determinações contidas na cláusula 9, 9.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de **R$ 10.829,55 (dez mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E4FFFE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos contratos a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:
Contrato nº 021/2024 - FABIANO ALEXANDRE LTDA;
Contrato nº 022/2024 - CHÃO DE GIZ LTDA;
Contrato nº 023/2024 - PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA;
Contrato nº 024/2024 - SALVI LOPES E CIA LTDA;
Contrato nº 026/2024 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;
Contrato nº 027/2024 - HR PRODUTOS DE LIMPEZA;
Contrato nº 028/2024 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;
Contrato nº 029/2024 - SUPERMERCADO JACKIW LTDA;
Contrato nº 030/2024 - THA REPRESENTAÇÕES LTDA;
Contrato nº 031/2024 - HOSPIBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES;
Contrato nº 032/2024 - I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
Contrato nº 033/2024 - SUELEN DAIANE KANIS;
Contrato nº 037/2024 - TCM OFFICE LTDA - ME
Contrato nº 038/2024 - ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Contrato nº 039/2024 - JM LICITAÇÕES LTDA
Contrato nº 040/2024 - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
Contrato nº 041/2024 - LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
Contrato nº 042/2024 – A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇAO
Contrato nº 044/2024 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contrato nº 047/2024 - H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato nº 048/2024 - ELIEZER COUTO GONCALVES ELI ELETRONICOS ME
Contrato nº 050/2024 - H R CARLONE

Dotações orçamentárias apostiladas:

Desp. 129 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40% - 02.04.12.361.0037.2.008.3.3.90.30.00 / 00102.010200.10.02.20 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:F9685B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 061/2024

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: **DORIVAL GAPINSKI ME, CNPJ 27.041.419/0001-48,** domiciliada à Rua Bronislau Wronski, nº 1300, Barracão 01, no município de Rio Azul, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **DORIVAL GAPINSKI, CPF 028.109.399-77**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 061/2024, conforme determinações contidas na cláusula 9, 9.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de **R$ 60.701,88 (sessenta mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:E4E4593A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2024

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: **ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 46.985.752/0001-50,** domiciliada à Rua José Batista dos Santos, nº 700, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **ANTONIO CACEFFO FILHO, CPF 106.248.529-70**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 122/2024, conforme determinações contidas na cláusula 9, 9.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de **R$ 128,76 (cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:EE4DF552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010.005 – PSS 005/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010.005 – PSS 005/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023
PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
Considerando o processo fly nº 768/2025;
TORNA PÚBLICO
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
975	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	41	38º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia 31 de março de 2025, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (cópia);
m) Foto 3x4;
n) Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
o) Laudo Médico (Anexo V):
1. Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
p) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
q) Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
r) Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
s) Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
t) Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
1) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
1.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
2) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
3) Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar pormeio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;
III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A82DB456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 1/2025

RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 1/2025

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 17/2024, Art. 6, inciso XLI, Art. 17 e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari, publicado no dia 22/01/2025, conforme resultado da sessão pública ocorrida no dia 06/02/2025, nos termos das atas da respectiva sessão.

- N.N. COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ: 03.611.345/0001-70.**
Valor total: **R$ 15.202,00 (quinze mil duzentos e dois reais);**

- **ELITE DIGITAL LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ: 57.410.545/0001-93**
Valor total: **R$ 25.159,96 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos);**

- **F PERES FIOROTTO – INFORMÁTICA,** devidamente inscrita no **CNPJ: 28.369.134/0001-01.**
Valor total: **R$ 29.110,11 (vinte e nove mil cento e dez reais e onze centavos);**

- **4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ: 03.611.345/0001-70.**
Valor total: **R$ 16.483,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três mil reais);**

- **LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES,** devidamente inscrita no **CNPJ: 09.636.384/0002-99.**
Valor total: **R$ 9.347,40 (nove mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);**

- **J.L. DO B. GUIMARAES,** devidamente inscrita no **CNPJ: 15.733.417/0001-30**
Valor total: **R$ 29.391,84 (vinte e nove mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos);**

- **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ: 23.231.651/0001-98**
Valor total: **R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais);**

- **MICROPEL INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ: 05.552.986/0001-26**
Valor total: **R$ 4.399,80 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

- **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ: 41.010.343/0001-14**
Valor total: **R$ 2.843,60(dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

- **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ: 53.278.020/0001-95.**
Valor total: **R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).**

- **TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ: 35.055.687/0002-28.**
Valor total: **R$ 86.660,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no Art. 6, inciso XLI, Art. 17 e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
Mandaguari, 26 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BE4BEB6E

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 15/2025-DP

PORTARIA Nº 15/2025-DP

Ementa: Concede férias a servidora da FAFIMAN ALESSANDRA CRISTINA PANCIER NEIRO, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias sem abono pecúnia, pelo período de 10 (dez) dias, a servidora da FAFIMAN, senhora ALESSANDRA CRISTINA PANCIER NEIRO, ocupante do cargo de ASSESSOR 1, Matrícula nº. 100333, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme caput deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 01/06/2023 à 31/05/2024 e gozadas no período compreendido entre os dias 19/03/2025 a 28/03/2025, retornando o servidor às suas atividades no dia 29/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/03/2025.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de março de 2025 (26/03/2025).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:92F85D68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4233/2025 - AUTORIZA A CESSÃO DE BARRACAS

Lei Ordinária Nº 4233/2025

Ementa: Autoriza a cessão de barracas pelo Poder Público Municipal às Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, com recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vinculado, para serem utilizadas pelas mesmas, na festa alusiva ao 88º Aniversário do Município de Mandaguari, que ocorrerá entre os dias 2 e 4 de maio do corrente ano, na Praça Independência.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Mandaguari, com anuência do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, manifestada na Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro do corrente ano, a ceder barracas às Organizações da Sociedade Civil, registradas neste Conselho Municipal, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, visando a arrecadação de recursos por meio de comercialização de produtos alimentícios e de artesanato, realizada pelas mesmas, no período de realização da festa alusiva ao *88º Aniversário* do Município de Mandaguari, que ocorrerá entre os dias 2 e 4 de maio do corrente ano, na Praça Independência, conforme segue especificado:
I – Três barracas de tamanho 10m X 10m, com 75m² de fechamento, 80 mesas e 340 cadeiras, para o Asilo São Vicente de Paulo;
II – Duas barracas de tamanho 10m X 10m, com 75m² de fechamento, 60 mesas e 240 cadeiras, para o Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente – CECAF;
III – Uma barraca de tamanho 5m X 5m, com 15m² de fechamento, 15 mesas e 40 cadeiras, para a Associação de Proteção Ambiental e Animais Domésticos de Mandaguari - APAAD;

IV – Uma barraca de tamanho 5m X 5m, com 15m² de fechamento, 06 mesas e 24 cadeiras, para SOS Animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:41B33ED0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4234/2025 - CONSIDERA E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AUTISTAS DE MANDAGUARI

Lei Ordinária Nº 4234/2025

Ementa: Considera e declara de utilidade pública a Associação de Familiares e Autistas de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Por força da presente Lei, fica considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito, a Associação de Familiares e Autistas de Mandaguari, Organização não Governamental, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 54.349.646/0001-08, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:0F96C43B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4235/2025 - CONSIDERA E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE MANDAGUARI

Lei Ordinária Nº 4235/2025

Ementa: Considera e declara de utilidade pública o Rotary Club de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Por força da presente Lei, fica considerado e declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito, o Rotary Club Mandaguari, Organização não Governamental, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.012.009/0001-36, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B292612F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2025 - CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 143/2025

Súmula: Constitui a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), para contratação de ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO 20H, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** para contratação de **ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO 20H** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

- AMANDA PEREIRA CATARIM
- CARLA YURIANE KATO MIZUTA
- PAULA FERNANDA DA SILVA
- STEFANI RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A5256845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 144/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSTITUTIVOS E FACULTATIVOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CASSAÚDE

DECRETO Nº. 144/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros constitutivos e facultativos componentes da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas nos Art. 89, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 84, inciso IV da Constituição Federal da República

DECRETA:

Art. 1º Conforme termos do Art. 2º, inciso II, de seu regimento interno, fica nomeados para compor Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde CASSAUDE, na condição de MEMBROS CONSTITUTIVOS, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Nair Matos Bianchini
Suplente	Olinda Garcia de Almeida Grohmann
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	

Titular	Geraldo Cesar Alves
SERVIDORES VINCULADOS À PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Titular	Eliete Souza da Silva Ferreira
Suplente	Lúcia Nice Orsi
SERVIDORES VINCULADOS À OUVIDORIA MUNICIPAL	
Titular	Marlei Rosana Barbosa Pierobon
Suplente	Marta Silva de Araujo Sepulveda
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SETOR DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA	
Titular	Priscila Campanerutto Sarzi Sartori
Suplente	José Carlos Gonçalves
SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Titular	Nayana Letícia Mattia Ballan
Suplente	Ingrid Bocalete
SETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Titular	Nathalia Martins dos Santos Delgado
Suplente	Margarete Esteves Cordeiro
SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/CAF	
Titular	Thayla Regina Mortean Delaporte Martins
Suplente	Alexandre Batistão
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Titular	Adriano Rodrigues Borges
Suplente	Mariana Cavalcanti Endo
SETOR DE IMUNOLOGIA	
Titular	Wellington Spinosa
Suplente	Lucilena dos Santos Pereira
SETOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	
Titular	Paulo Gomes de Lima
Suplente	Daniele Cristina Silveira Medeiros
GESTÃO EM SAÚDE	
Titular	Ademilson Gregório Machado
Suplente	Jonatas Antonio Terencio

Art. 2º Conforme termos do Art. 2º, inciso III de seu regimento interno, ficam nomeados para compor Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde CASSAUDE, na condição de MEMBROS FACULTATIVOS, os seguintes membros:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI- APAE	
Titular	Valdirene Lima dos Santos
Suplente	Edirene Maria Valério Monteiro
CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA – CREE	
Titular	Josemara Nunes da Silva
Suplente	Maria Aparecida Nunes da Silva
OXIGENIO MANDAGUARI LTDA (Madox Oxigênio)	
Titular	Jorge Aparecido Sossai
Suplente	Lucas Balan Sossai
CAMPANA E DIONIZIO LTDA (Laboratório Santa Terezinha)	
Titular	Milaine Daniele Dionizio
Suplente	Ricardo Tomas Campana
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRISTO REI S/C LTDA	
Titular	Camila Taiana Gnann
Suplente	Larisia da Silva Prisco da Cunha
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	
ODONTO IMAGENS RAGIOLOGIA LTDA ME (especialidade Buco maxilo)	
Titular	Leonardo Gameiro de Souza
Suplente	Paula da Silva Muller de Souza
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA (especialidade endodontia)	
Titular	Denis Mauricio Cordeiro
Suplente	Paula da Silva Muller de Souza
ULTRARAD CENTRO DE RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA	
Titular	Paulo Henrique Capel Gusmão
Suplente	Nayara Marcela Polles
SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI	
Titular	Flavia Renata Rezende Barbosa
Suplente	Luís Lino de Almeida Júnior
15ª REGIONAL DE SAÚDE	
Titular	Helen Dutra
Suplente	Robson dos Santos Souza

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 417/2024 e 072/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5C93FD97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 145/2025 NOMEIA MESA DIRETORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE – CASSAÚDE

DECRETO Nº. 145/2025

Súmula: Nomeia mesa diretora da Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde – CASSAÚDE, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Mesa Diretora da **Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde – CASSAÚDE**, conforme Art.2, inciso I, do Decreto Municipal nº 415/2024 e Art.4, inciso I, do Decreto Municipal nº 416/2024 para a gestão 2025, a saber:

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO - Coordenador
LUCAS BALAN SOSSAI – Vice-Coordenador
JONATAS ANTÔNIO TERÊNCIO - 1º Secretário
RICARDO TOMAS CAMPANA - 2º Secretário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal Nº 458/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:428E4596

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A EMPRESA LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, com sede na Praça dos Três Poderes, 500, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita em Exercício, **Enfª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, inscrita no CPF sob nº 539.360.609-59, portadora da carteira de identidade nº 4.291.301-4 e de outro lado a Empresa **LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.534.246/0001-44, com sede na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, San Fernando Valey, na cidade de ASSIS/SP, CEP: 19800-390, neste ato representada por ALINE DE OLIVEIRA PENA, inscrita no CPF sob nº 418.347.468-09, portadora da carteira de identidade nº 48.619.255-6, residente e domiciliada na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, San Fernando Valey, na cidade de ASSIS/SP, CEP: 19800-390, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando o contrato administrativo nº 93/2024, datado de 17/10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DO JARDIM PROGRESSO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE,

REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS;

Considerando que a empresa contratada deixou de cumprir com as obrigações contratuais incidindo nas irregularidades de inexecução contratual, tudo conforme os motivos fáticos e de direito expostos através das intimações e as notificações a ela anexas;

Considerando que foi garantido à empresa LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA o direito à ampla defesa e o contraditório, oportunidade em que foram apresentadas alegações pela contratada, devidamente analisadas e entendidas como improcedentes pela área técnica e por esta autoridade, não havendo nenhum fato novo ou justificativa capaz de afastar a conclusão pela **rescisão unilateral** da avença;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido unilateralmente a partir de 26/03/2025, o Contrato nº 93/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, firmado com a empresa LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA, acerca da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DO JARDIM PROGRESSO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão se dá pelo Município de Mandaguari, com amparo no artigo 137, inciso I e artigo 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1F89841F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 036 2025

PORTARIA Nº 036/2025
De 26 de março de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 005/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 005/2025, de 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ, matrícula n° 329, Cargo: Assessor Parlamentar da Presidência, 02 (duas) diária, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item I, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do encontro de pesquisa sobre direito legislativo e direito parlamentar, no município de Curitiba/PR, nos dias 27 e 28 de março de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o Assessor Parlamentar da Presidência deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 26 de março de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:70536A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas nos perímetros urbano e rural do município de Mandirituba
Data da Sessão: 26 de Maio de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 943.300,00 (novecentos e quarenta e três mil e trezentos reais)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 26 de Março de 2025

ANA TERESA DO AMARAL PALÚ
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5AB65622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 153/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Pneus Novos, 1ª linha, destinados ao uso da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná, destinadas aos veículos dos seguintes Setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Assistência Social, CRAS, Detran, Conselho Tutelar, ICMS, Departamento Rodoviário, Limpeza Pública e Educação.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2025 em favor das empresas: **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 17.234.948/0001-04**, com sua proposta no valor total de **R$ 232.676,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais); JB PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 43.910.472/0001-94**, com sua proposta no valor total de **R$ 11.140,00 (onze mil e cento e quarenta reais); T H PNEUS LTDA, CNPJ Nº 59.742.495/0001-77**, com sua proposta no valor total de **R$ 471.574,08 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos); TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11**, com sua proposta no valor total de **R$ 49.424,32 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:C1E85C40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 17.234.948/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS, DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 232.676,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

5 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
19 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1°B) – EXERCÍCIO CORRENTE
40 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
58 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
103 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
142 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
177 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
195 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
196 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
219 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH"S - EXERC
220 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
218 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
238 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
272 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
273 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
286 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCICIO CORRENTE
287 – 31123 – PETE 2007 – EXERCICIO CORRENTE
327 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
343 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (
351 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
358 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
359 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
360 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BO
374 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
378 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 26 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:ECA0816E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: JB PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 43.910.472/0001-94.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS, DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 11.140,00 (ONZE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

5 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
19 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1°B) – EXERCÍCIO CORRENTE
40 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
58 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
103 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
142 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
177 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
195 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
196 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
219 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH"S - EXERC
220 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
218 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
238 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
272 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
273 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
286 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCICIO CORRENTE
287 – 31123 – PETE 2007 – EXERCICIO CORRENTE
327 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
343 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (
351 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
358 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
359 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
360 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BO
374 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
378 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 26 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:D56C9AD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: T H PNEUS LTDA, CNPJ Nº 59.742.495/0001-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS, DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 471.574,08 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

5 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
19 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1°B) – EXERCÍCIO CORRENTE
40 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
58 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
103 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
142 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX

177 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
195 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
196 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
219 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH"S - EXERC
220 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
218 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
238 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
272 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
273 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
286 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCICIO CORRENTE
287 – 31123 – PETE 2007 – EXERCICIO CORRENTE
327 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
343 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (
351 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
358 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
359 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
360 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BO
374 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
378 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 26 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:263AB283

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ N.º 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS, DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 49.424,32 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

5 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
19 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1°B) – EXERCÍCIO CORRENTE
40 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
58 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
103 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
142 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
177 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.
195 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
196 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
219 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH"S - EXERC
220 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
218 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
238 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
272 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
273 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
285 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
286 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCICIO CORRENTE
287 – 31123 – PETE 2007 – EXERCICIO CORRENTE
327 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
343 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (
351 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
358 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
359 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
360 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BO
374 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
378 – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO

DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 26 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:11A6746D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2025.

O MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para aquisição que envolva valores inferiores a R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo,

Tipo: Por e-mail **licitacao@marilena.pr.gov.br** ou protocolo presencial em sua sede,

Data: A partir do dia 27/03/2025 ás 08h a 01/04/2025 ás 15h,

as cotações de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos do tipo aéreo a ser executado no Município de Marilena-Pr**. A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta, deverá vir junto as documentações abaixo:

• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
• Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
• Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
• Cópia do RG e CPF do responsável que vai assinar o contrato.
• Contrato Social com suas últimas alterações.

As certidões todas atualizadas e válidas. As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente. Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Licitação no endereço eletrônico:

licitacao@marilena.pr.gov.br ou por telefone, pelo número (44) 3900.3910.

A (s) empresa (s) que apresentar (em) proposta (s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no ETP será (ão) convocada (s) a fornecer o objeto em até 5 dias uteis após o termino do prazo de recebimento das propostas citados acima e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta. A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais). Demonstrado no ETP que se encontra abaixo. A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

INTEGRAM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II – Modelo da proposta;

O ENVIO DE PROPOSTA DEVERÁ SER NO SEGUINTE E-MAIL. licitacao@marilena.pr.gov.br
OU PROTOCOLADO ENVELOPE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR.

Marilena, 25 de março de 2025.

CELIO LELIS DA MATA –
Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

De: Secretaria Municipal de Turismo - Marilena -PR
Para: Divisão de Compras e Licitações
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos do tipo aéreo a ser executado no Município de Marilena-Pr.

INTRODUÇÃO.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6°, inciso XX.
Trata-se de Estudo Técnico Preliminar a ser realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e departamento de Administração da prefeitura de Marilena.

NECESSIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O presente compromisso visa a contratação de empresa buscando atender à necessidade de atualização dos quadros com fotos aéreas com foto panorâmica atualizada do município para instalar na parede da Prefeitura municipal.
A importância de quadros atualizados é apresentar à população e as pessoas que visitam o nosso Município, o desenvolvimento Municipal, as belezas, os pontos turísticos e a localização de casas, industrias, propriedades rurais no nosso município. Esses quadros facilitarão a apresentação em feiras do município, reuniões junto a secretários, diretores, funcionários e em momentos que a cidade precisa de manutenções ou mesmo em estudos de novos projetos para cada vez melhorar o fluxo das pessoas dos bairros e de toda a cidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por item;**
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
Será exigido da empresa a documentação obrigatória referente a habilitação jurídica, exigindo-se:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial, no caso de empresário;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

Funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão
Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
h) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
i) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
j) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
l) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

A contratação será pelo período de 05 (cinco) meses, período padrão para a execução total dos serviços e confecção dos quadros conforme solicitado.

SOLUÇÃO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto a 03 (três) empresas que tem disponibilidade de fornecer a entrega do referido objeto, a fim de identificar nesta contratação o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e orçamentos do PNCP.
Foi também feito consultas no banco de Preços para parâmetros e comparações de valores no qual acompanha o processo.

Cotações: LONTRA A V Q LTDA – CNPJ N° 53.556.861/0001-17 – R$ 17.490,00
M S IMAGENS LTDA - CNPJ Nº 48.941.221/0001-90 – R$ 19.990,00

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A opção pela dispensa visa o atendimento de forma mais rápida no tocante às ações a serem realizadas na aquisição do objeto para atender as necessidades ora necessárias.
A solução que melhor atende às necessidades da Administração é Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.

Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantidades foram feitas mediante demanda de utilização de quantidades enviadas pelo seu devido departamento, a quantidade maior será indicada para utilização do departamento de saúde, pois tem grande concentração de fluxo de pessoas, tendo a necessidade de aplicação a cada 3 dias.

Lote 01.

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	01	Serviços	Serviços fotográfico aéreo sendo incluso 04 (quatro) quadros com as seguintes medidas de 0,93 x 2,00 cm, com moldura em alumínio, com arquivo digital com 30 fotos, sendo a imagem para impressão da foto aérea digital e de alta resolução.	17.490,00	17.490,00
				TOTAL	17.490,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)

Considerando os preços ofertados de mercado, o valor menor global.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda, visto que a aquisição ora licitada será para atender a necessidade existente.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

PLANEJAMENTO

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo da referida contratação será para atualização dos quadros que ficam expostos na sede da Prefeitura Municipal de Marilena, visando dar conhecimento a população, dentre as melhorias de desenvolvimento de nosso Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
Não há identificação de providências a serem tomadas antes da formalização da contratação para contratação com vistas à execução correta do contrato.
Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para os setores requisitantes.

12. CONCLUSÃO
Parecer final sobre a contratação para aquisição pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de aquisição.
Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.
Assim sendo, declaro **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

É o Estudo Técnico Preliminar.

Marilena, 25 de março de 2025.

REGISON GENTIL SCOTTÁ
Secretário de Turismo

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe que tem por

objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos do tipo aéreo a ser executado no Município de Marilena-Pr**, conforme segue:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	01	Serviços	Serviços fotográfico aéreo sendo incluso 04 (quatro) quadros com as seguintes medidas de 0,93 x 2,00 cm, com moldura em alumínio, com arquivo digital com 30 fotos, sendo a imagem para impressão da foto aérea digital e de alta resolução.	17.490,00	17.490,00
				TOTAL	**17.490,00**

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura do envio da proposta Referente ao Processo de Dispensa 014/2025.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

_____
Assinatura representante empresa

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4E0ED11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2659, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *"Veda a contratação para cargos públicos no Município de Matinhos de pessoas condenadas por feminicídio, violência doméstica ou por violência contra pessoas vulneráveis e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Art. 1° É vedada a contratação para cargos públicos neste Município, no âmbito da administração direta e indireta, de pessoas condenadas com sentença transitada em julgado pelos crimes de feminicídio, estupro, estupro de vulnerável, assédio sexual ou violência doméstica contra mulheres e/ou contra gestantes, crianças, adolescentes e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 1º Entende-se por violência doméstica a agressão: física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

§ 2° A vedação ao acesso a cargo público será a partir de condenação com decisão transitada em julgado e até o total cumprimento da sentença penal condenatória.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:569B6359

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 369/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66800/2	Danieli Aparecida da Roza	Atendente Infantil	11/03/2025 A 09/05/2025 (60) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E0C2CCA

GABINETE
PORTARIA Nº 395/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 9275/2025, resolve:

Art.1° REVOGAR da servidora **PATRICIA BICHELS MOTTA,** matrícula nº 67091/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF)**, simbologia **FG-1.**
Art.2° CONCEDER a servidora **PATRICIA BICHELS MOTTA,** matrícula nº 67091/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CAPS,** simbologia **FG-2.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CBF473C1

GABINETE
PORTARIA Nº 396/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações), mediante processo n°9278/2025, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **ANIELLY DALLA VECCHIA,** matrícula 101462/1, ocupante do cargo público de Bacharel em Saúde Coletiva, a responder como **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF)**

Parágrafo Único. O desempenho da função descrita no "*caput*"do artigo nãofarájusà percepção da remuneração do cargo.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D9FF6B8D

GABINETE
PORTARIA Nº 397/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
10533/1	Joacir Savitraz	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **24 de fevereiro de 2025**.

Matinhos, PR, 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BADB17AD

GABINETE
PORTARIA Nº 398/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
60003/4	Vicente Nunes dos Santos	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **24 de janeiro de 2025**.

Matinhos, PR, 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AA89108A

GABINETE
PORTARIA Nº 399/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, em face ao ofício n°172/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **JULIANO APARECIDO BILCHES,** matrícula n° 101178/1, ocupante do cargo público de **Motorista D**, a partir do dia 12 de março de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8F6AD493

GABINETE
PORTARIA Nº 400/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, em face aos processos nº 7723 e 9485/2025 e memorando nº 045/2025-SMS, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora NEIDE SANTANA, matrícula nº15547/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 159 (cento e cinquenta e nove) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de abril de 2025 a 06 de setembro de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 2014 a 2024, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 25 de março de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1A115567

GABINETE
PORTARIA Nº 401/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre os vencimentos dos servidores que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionadas:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
16543/1	Jacyr Fernando Peres de Souza	Vigilante

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do Adicional de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º- Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **17 de janeiro de 2025**.

Matinhos, PR, 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:51E66DCE

GABINETE
DECRETO Nº 3.702, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Institui e declara como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Matinhos."

O Prefeito do Município de Matinhos, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 10, XI, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel, localizado na área urbana do Município de Matinhos, Estado do Paraná:

"Lote 1-A, oriundo da unificação dos lotes nº 01 a 08 da quadra nº 18, resultante do desmembramento do lote 04 da subdivisão do lote B da "GLEBA 3 – JACARANDÁ, no Bairro Sertãozinho, em Matinhos/PR, objeto da Matrícula nº 22.188 do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, com dimensões de 53,00 metros de frente para a Rua I por 60,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, com área total de 3.120,09m2, com indicação fiscal nº 2F.119.018.001ª.0001.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 3º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 5º O Município de Matinhos efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do imóvel para o corrente exercício.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º A referida área será incorporada ao patrimônio do Município.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 24 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3ECCF976

GABINETE
DECRETO Nº3703, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Revisão de Óbitos na unidade de Pronto Atendimento -UPA, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 9482/2025:

DECRETA:
Art.1º Fica instituída a Comissão de Revisão de Óbitos na unidade de Pronto Atendimento -UPA, em conformidade com a Resolução – CFM n° 2.171/2017, composto pelos seguintes servidores:

Diogo França Souza Camargo	Médico
Denise Cavenaghi Molina	Psicólogo
João Paulo Nunes	Enfermeiro

Art.2º A comissão deverá examinar todas as Declarações de Óbito (DO) assinadas pelos médicos da UPA.

Art.3° A comissão realizará uma reunião mensal, com a possibilidade de reuniões extraordinárias, conforme necessário.

Art.4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 24 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:83D3BBD8

GABINETE
PORTARIA Nº 402/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 8159/2025 resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 12 a 25 de maio a de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101048/1	Rennan Motta Berbel	Técnico em Informática	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD35AC6A

GABINETE
PORTARIA Nº 403/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 5989/2025 resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 05 de maio a 03 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1031/1	Adriano Luiz Pereira	Fiscal de Obras e Posturas	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E077CE66

GABINETE
PORTARIA Nº 404/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 7882/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 14 de maio a 12 de junho de 2025, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 276/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16500/1	Orley Manuel Pompeu	Vigilante	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4ECA2173

GABINETE
PORTARIA Nº 405/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e suas alterações, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 379 do dia 19 de março de 2025, referente a conceção de horário especial da servidora **Sandra Sayuri Kodaira**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:

Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **SANDRA SAYURI KODAIRA,** ocupante do cargo público de Atendente Infantil, matrícula 76783/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco), a contar do dia 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026, com redução de 02 (duas) horas diárias, 04 (quatro) dias da semana (segunda, quarta, quinta e sexta-feira) e 03 (três) horas diárias, 01 (um) dia da semana (terça-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Leia-se:

Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **SANDRA SAYURI KODAIRA,** ocupante do cargo público de Atendente Infantil, matrícula 76783/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco), a contar do dia 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026, com redução de 04 (quatro) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda à sexta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BDC4F752

GABINETE
PORTARIA Nº 406/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

CONCEDER
Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **ALINE LEAL DE QUADROS**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matricula 101402/1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco), a contar de 24 de março de 2025 a 23 de março de 2026, com redução de 03 (três) horas diárias, 04 (quatro) vezes por semana (segunda, quarta, quinta e sexta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art. 2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.

Art. 4º Sempre que possível, o horário especial estabelecido conforme o caput deste artigo, preservará a reposição de carga horária ordinariamente já estabelecida por ato do Prefeito Municipal, estando a critério da secretária o cronograma de reposição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5A1168D1

GABINETE
PORTARIA Nº 407/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52264/1	Soeli de Andrade Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	15/03/2025 A 28/04/2025 (45) dias	Sim

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:317922B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.263.481,74 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/04/2025 às 09h00min
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:8F5AEF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N°008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3447/2025 de 07/01/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE PEDRA RACHÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para a empresa PREART

CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.278.172/0001-08, no item 01 com o valor de R$ 1.282.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) e no item 02 com o valor de R$427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 25 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:732BC8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N°013_2025

TERMO DE SUSPENSÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS VIA REPASSE N°4115705/2023 DA ITAIPU BINACIONAL/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

A Agente de Contratação responsável pelo Pregão Eletrônico n°013/2025 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, conforme designada pela Decreto 3447 de 07 janeiro de 2025, em conformidade com suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do referido edital, para análise dos pedidos de esclarecimento e impugnação feitos na plataforma BLL Compras.
Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 26 de março de 2025.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:86515F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO, com as características e especificações constantes deste Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$18.398,40 (dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/04/2025 às 14h00min
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 849 - 850

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:130FA7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$554.340,10(quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e dez centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/04/2025 às 09h00min
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:595A7012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N°017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E TRÂNSITO
OBJETO: DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 41.390,00 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/04/2025 às 09h00min
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:3C50ACFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 174/2025 - EXONERÇÃO ASSISTENTE SOCIAL - RONEIDE MAZUROK PACHULSKI

PORTARIA Nº 174/2025

SÚMULA – Exonerar a pedido, funcionária efetiva ocupante do cargo "Assistente Social".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **RONEIDE MAZUROK PACHULSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.663.251-4 e inscrição no CPF nº 056.500.239-21, do Cargo Efetivo de "**ASSISTENTE SOCIAL**", admitida em 14/05/2024 sob matricula nº 200876, a partir do dia 17/03/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/03/2025, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5A2810C5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 172/2025 - CONCEDE RETIDE - SAMUEL LOCH

PORTARIA Nº 172/2025

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **SAMUEL LOCH,** portador da cédula de identidade civil nº 139330447 e inscrição no CPF nº 107.157.229-64, ocupante do cargo efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO**", admissão em 01/02/2024, sob matricula nº 200863, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 40% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por trabalhos excedentes de sua carga horaria ficando assim excluído de seus vencimentos a remuneração por hora extraordinária conforme termo previamente assinado, a contar de 01/03/2025.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A5B0776D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 173/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 173/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200810	Tereza Soares de Andrade	2024 2025	01032025	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
24 de março de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7C69D6C3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº003/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº003/2025
PROCESSO LICITÓRIO Nº14/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e

inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a Aquisição de ovos de páscoa destinados a distribuição aos alunos da rede de ensino do Município de Mato Rico - PR, busca atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 02/04/2025 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas e ou por email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.
Mato Rico, 26 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:702D4694

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2025

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, através de seu PREGOEIRO,
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, através de seu PREGOEIRO Sr. MARCELO BEDNARCZUK, designado pela portaria nº416/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025, realizado no dia 17/03/2025 às 09:00h, horário de Brasília /DF, local **Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) https://bnc.org.br/** DECLARADO FRACASSADO, motivo:foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação. OBJETO: Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento em atendimento ao instrumento de repasse n° 4115739/2023 pela Itaipu- conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e no plano de trabalho do presente Convênio. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de março de 2025.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro/ Portaria N416/2024

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1ADBC6AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 DISPENSA FÍSICA Nº 07/2024

REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE MIRASELVA-PR**,** inscrito no CNPJ sob nº 75.845.529/0001-05, com sede na Avenida Dona Madalena, n° 41, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João Marcos Ferrer,** e a empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP,** sediada na cidade de Maringá-PR, à Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73, neste ato representada pela senhora **Agatha Kelly Bravo Fagan**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.483.016-8 inscrita no CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, ajustam o presente **o reequilíbrio econômico financeiro**, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação n° 10/2024, Dispensa Física 07/2024**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 – Constituem objetos deste instrumento **o reequilíbrio econômico financeiro, resultando no acréscimo demonstrado na cláusula 2.1, do valor inicialmente ajustado no Contrato,** cuja finalidade é a **Aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL** a base de aminoácidos livres, em atendimento à **Secretaria Municipal** de saúde do município de **Miraselva/PR.**

CLÁUSULA II – DO VALOR
2.1 – O valor do acréscimo, será de **R$ 41,10(quarenta e um reais e dez centavos) o qual corresponde a 22,21 % no valor do item 01** inicialmente contratado e, passando o valor do produto, ora reequilibrada de **R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) para R$ 226,10(duzentos e vinte e seis reais e dez centavos).**

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 - Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 26 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

AGATHA KELLY BRAVO FAGAN
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7CBB070E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2058 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2058/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 690,43 (seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 155,75
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	

08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 534,68
	Total Suplementação:	R$ 690,43

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 155,75
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.073	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20,30
08.001.08.244.0110.2.076	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 114,38
08.002.08.122.0140.1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44,97
08.002.08.122.0140.2.052	Aprimoramento de Gestão do SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 255,03
	Total Redução:	R$ 690,43

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido Valor Suplementado	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	534,68	534,68
	Total	534,68	534,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:067B4AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 05/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de bica corrida, material este para ultização nas atividades de manutenção das estradas e vias deste Munícipio em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 026/2025 e Pregão Eletrônico N.º 05/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

LICITANTE:
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ N.º 08.093.504/0001-05

LOTE UNICO
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bica corrida com densidade entre 1,50 a 1,80/kg por m³. (Unidade de medida tonelada).	Unidade	15.000,00	**R$ 80,00**	**R$ 1.200,000,00**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 26 de março de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:CF66FC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2078 DE 25 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2078 DE 25 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza a utilização da Sede da Prefeitura Municipal, neste Município de Morretes para realização da 3ª Etapa do Campeonato Metropolitano de Mountain Bike, promovida pelo PDK SPORTS, e utilização, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município a concessão de licença para a realização de eventos desportivos, observadas as prescrições legais, como disposto na alínea "d", do inciso XXIII, do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2° do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada utilização da Sede da Prefeitura Municipal de Morretes para a realização da *3ª Etapa do Campeonato Metropolitano de Mountain Bike*, promovida pelo PDK SPORTS, neste Município de Morretes.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente para data de 29 e 30 de março de 2025, nos seguintes horários:

I - Das 10h às 17h, do dia 29 de março de 2025, para montagem dos equipamentos;

II - Das 06h às 17h, do dia 30 de março de 2025, para a realização do evento e desmontagem dos equipamentos.

§ 2º O horário de término de que trata o § 1° deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização, desmontagem dos equipamentos e dispersão das equipes de até 01 (uma) hora.

Art. 2º. Autoriza-se o bloqueio parcial e interdição parcial à circulação de pessoas e veículos nos espaços autorizados para a realização do evento esportivo, estendendo o bloqueio à Praça Municipal Rocha Pombo.

§ 1º A Polícia Militar do Estado do Paraná colocará barreiras móveis que impeçam a passagem dos veículos, mas não dos pedestres, nas vias interditadas, ficando a cargo da organização do evento, com apoio de segurança privada e/ou Polícia Militar, a fiscalização e prevenção de qualquer desrespeito ao presente Decreto.

§ 2º O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I – Ofício ao Município, solicitando autorização;

II – Termo de Responsabilidade perante o Município de Morretes, acompanhado de Ofício ao Município;

III – Cópia do documento pessoal do representante da solicitante;

IV – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica solicitante, com atividade principal de clube social e esportivo;

V – Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;

VII – Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Municipal;

VIII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

IX – Ofício ao Batalhão da Polícia Militar, comunicando sobre a realização do evento;

X – Autorização de Uso da Via, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; e

XI – Comprovante de pagamento das taxas relativas à utilização do Espaço Público, em conformidade com o art. 206 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 4º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

§ 1º Para fins da atividade autorizada, o responsável deverá observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

§ 2º A Entidade promotora do evento será responsável por eventuais danos causados ao Município de Morretes e/ou terceiros, e a omissão acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 5º. A utilização das instalações públicas deverá respeitar as normas de segurança, conservação e organização, ficando sob responsabilidade da produção do evento a adoção de medidas necessárias limpeza e organização do ambiente após realização do evento.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte prestará o suporte necessário para viabilizar a utilização das instalações, bem como acompanhará o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4AA2D95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2079 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2079 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial

Súmula: Convocação para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o biênio de 2025/2027

O Prefeito Municipal de Morretes, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município de Morretes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 806, de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a sociedade civil em geral para a realização do Pleito Eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o biênio de 2025/2027.

Art. 2º - O COMPIR será formado paritariamente por 10 (dez) membros titulares, sendo 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e 05 (cinco) do Poder Público Municipal, sendo os representantes da Sociedade Civil eleitos e os representantes do Poder Público Municipal indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Estende-se o chamamento das entidades não governamentais não vinculadas ao Município de Morretes, vez que não há vedação expressa na Lei Municipal nº 806/2023, desde que comprometida com a promoção da igualdade racial, desde que comprovem a atuação na localidade, há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 4º - O candidato a representante das entidades não governamentais, deverá ser:
I - Maior de 18 anos e domiciliado no Município;
II - Indicado por entidade que presta trabalho direcionado a promoção de igualdade racial;
III - Vinculado a uma entidade de atendimento, na qualidade de dirigente, associado ou funcionário.

Art. 5º - Das Disposições Preliminares:
O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas elegíveis de Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Morretes e seus respectivos suplentes, uma atividade de relevância pública não remunerada.

Art. 6º - Do Cronograma

Prazo de 30 dias após a data da publicação desta convocação.

Art. 7º - Das Inscrições

A inscrição poderá ser encaminhada através do email: conselhosmunicipais@morretes.pr.gov.br

Art. 8º - Da Documentação

Da documentação das organizações da sociedade civil
a) Cópia de documento com foto (RG ou CNH)
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
c) Comprovante de endereço da instituição;
d) Estatuto registrado em cartório;
e) Cópia da ata de eleição registrada em cartório da última diretoria eleita atualizada;
f) Cartão do CNPJ.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 2077 de 25 de março de 2025, publicado no diário oficial dia 26 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 26 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E17D62E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 01/2025

Termo de Homologação Concorrência Eletrônica
Nº 01/2025

Com base nas informações do processo administrativo nº 02/2025, licitação na modalidade concorrência eletrônica sob o nº 01/2025, objeto Contratação de empresa especializada na execução de intervenções e serviços relacionados à reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Porto de Cima, nos termos de resolução SESA Nº 932/2021.; por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto Municipal 560/2022.

Empresa E.M&N CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.935.135/0001-06, no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na execução de intervenções e serviços relacionados à reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Porto de Cima.	Unidade	01	R$ 100.000,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 26 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:7F5113FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

Processo Administrativo nº 021/2025
Inexigibilidade de licitação n° 006/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para os serviços de Destinação de Resíduos Sólidos, Classe II-A e II-B domiciliares, comerciais, entulhos e inservíveis gerados no município de Morretes, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo", com fundamento no caput do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no protocolo nº 1849/2025.

CONSIDERANDO as informações fornecidas pela Secretaria da Fazenda e pela Divisão de Contabilidade, bem como a análise realizada no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, entre outros pontos, opina favoravelmente quanto à inexigibilidade de licitação para o objeto em questão;

DECIDE:
Com base no interesse público e nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **CIETEC – Complexo Industrial Eco-Tecnológico Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 03.300.244/0001-88,** pelo valor **de R$ 1.342.189,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais).**

Morretes, 26 de março de 2024.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:FE7677F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO P.E 59/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – ID Nº 201/2024 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.XXX.XXX-47 e RG nº. 7.XXX.XXX-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-95, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n, América, no Município de Morretes-PR, CEP: 83.350-000, e pela Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/Pr, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 065/2024 – ID nº 201/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 059/2023 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e lanches, a fim de atender as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Ação Social e Saúde.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**, Contrato Administrativo nº 065/2024 – ID nº 201/2024, e outro lado a Empresa **JOÃO MARCOS DIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.959.644/0001-23, com sede na Rua XV de Novembro, nº 435, bairro Centro, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MARCOS DIAS**, brasileiro, portador da identidade nº X.270.XXX-59, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.XX.XXX-57, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 059/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária do Contrato nº 065/2024 – ID 201/2024,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

Manutenção do Conselho Tutelar
846 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.9*0.30.00.00 fonte 1000 material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2024 – ID 201/2024, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.
Morretes, 26 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde
Gestora

ADRIANA ASSUMPÇÃO	***MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO***
Secretária Municipal de Educação e Esporte	Secretária Municipal de Ação Social
Gestora	Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:FB908985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 56/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – ID Nº 037/2023, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod. BR 277, KM 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.XXX.XXX-60.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID Nº 037/2023, cujo objeto é o "*fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura***",** oriunda do Pregão Presencial nº 056/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO DIESEL S-500 - LOTES 04 e 05:

De comum acordo, as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos Lotes 04 e 05, referente ao Combustível DIESEL S-500, cujo preço passará de R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) para R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os valores unitários dos objetos do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022, vinculado ao Pregão Presencial 036/2022, passam a assim constar, a partir do presente Aditivo:

Lote	Descrição	Unidade	Valor unitário (R$)
1	Gasolina comum A	Litros	6,48
2	Gasolina comum B	Litros	6,48
3	Etanol	Litros	4,09
4	Diesel A	Litros	6,78
5	Diesel B	Litros	6,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – ID 37/2023

O valor total do Contrato Administrativo é de até R$ 1.219.099,10 (um milhão, duzentos e dezenove mil, noventa e nove reais e dez centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Valor unitário (R$)	Quantidade de litros	Valor total (R$)
1	Gasolina comum A	Litros	6,48	**39999,85**	**259.199,02**
2	Gasolina comum B	Litros	6,48	**29995,17**	**194.368,70**
3	Etanol	Litros	4,09	**99,85**	**408,38**
4	Diesel A	Litros	6,24	**83850**	**568.503,00**
5	Diesel B	Litros	6,24	**29000**	**196.620,00**
					1.158.160,10

Parágrafo único. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais no presente Aditivo, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária é a mesma prevista no Sétimo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução, conforme demonstrativo de despesa simplificada, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID Nº 037/2023, oriunda do Pregão Presencial 056/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 26 de março de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretária Municipal de Infraestrutura Interina
Gestora

DIOGO JOSÉ MOREIRA
Representante do Auto Posto Moreira LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:CB9F8557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 56/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – ID Nº 037/2023, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod. BR 277, KM 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador

da identidade nº 7.XXX.XXX-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.XXX.XXX-60.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID Nº 037/2023, cujo objeto é o "*fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura*"**,** oriunda do Pregão Presencial nº 056/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA GASOLINA COMUM - LOTES 01 e 02:

De comum acordo, as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos Lotes 01 e 02, referente ao Combustível Gasolina Comum, cujo preço passará de R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) para R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os valores unitários dos objetos do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022, vinculado ao Pregão Presencial 036/2022, passam a assim constar, a partir do presente Aditivo:

Lote	Descrição	Unidade	Valor unitário (R$)
1	Gasolina comum A	Litros	6,48
2	Gasolina comum B	Litros	6,48
3	Etanol	Litros	4,09
4	Diesel A	Litros	6,24
5	Diesel B	Litros	6,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – ID 37/2023

O valor total do Contrato Administrativo é de até R$ 1.158.160,10 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e dez centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Valor unitário (R$)	Quantidade de litros	Valor total (R$)
1	Gasolina comum A	Litros	6,48	**39999,85**	**259.199,02**
2	Gasolina comum B	Litros	6,48	**29995,17**	**194.368,70**
3	Etanol	Litros	4,09	**99,85**	**408,38**
4	Diesel A	Litros	6,24	**83850**	**523.224,00**
5	Diesel B	Litros	6,24	**29000**	**180.960,00**
					1.158.160,10

Parágrafo único. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais no presente Aditivo, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária é a mesma prevista no Sétimo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução, conforme demonstrativo de despesa simplificada, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID Nº 037/2023, oriunda do Pregão Presencial 056/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 26 de março de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretária Municipal de Infraestrutura Interina
Gestora

DIOGO JOSÉ MOREIRA
Representante do Auto Posto Moreira LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:8AD914C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5631 DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 5631 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Revoga a Portaria nº 5479 de 06 de março de 2025

O **Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Sr. Gilton Dias Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5016 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a **Portaria n° 5479 de 06 de março de 2025.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de março de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4EC49FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONC. 01/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 – ID nº 323 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito o CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP Nº 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 121/2023 – ID nº 323, sendo o objeto da Concorrência nº 001/2023 a "***contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em pavimento rígido da Estrada da América, no Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.***"

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 121/2023 – ID 323, vinculado a Concorrência nº 001/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **"Cláusula Quinta – Da dotação Orçamentária",** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1049 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0 fonte 11005 obras e instalações

1048 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0 fonte 31009 obras e instalações

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 121/2023 – ID nº 323.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de março de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:C0A41BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO P.E. 02/2023

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – ID Nº 44/2023 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, e outro lado a Empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.514/0001-51, com sede na Av. Higienópolis, Loja 08, Mezanino, sala 02, nº 1601, Jardim Higienópolis, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR CAVOLI**, brasileiro, portador da identidade nº 8.XXX.XXX-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.XXX.XXX-41, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 029/2023 – ID 44/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
923 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 fonte 1511 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID 44/2022, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.
Morretes, 6 de março de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:068FC24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprova a adesão do Município de Morretes ao processo de seleção para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Tipo I), no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, bem como pela Lei Municipal nº 973/91, com as alterações da Lei nº 018/2004,
Considerando, a publicação da Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que estabelece as diretrizes para a segunda etapa da seleção de propostas no âmbito do Novo PAC – Eixo Saúde;
Considerando, que a seleção contempla a construção de 100 novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) para ampliar a oferta de cuidados em saúde mental em regiões com vazios assistenciais ou baixa cobertura;
Considerando, que o Município de Morretes, com base nos critérios de elegibilidade, foi selecionado para a construção de um CAPS Tipo I, modalidade destinada a municípios com mais de 15.000 habitantes;
Considerando, a importância estratégica da ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município, com vistas à qualificação da assistência em saúde mental;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, a adesão do Município de Morretes à construção de um CAPS Tipo I, conforme seleção do Novo PAC – Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.640/2025, e demais normativas aplicáveis.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 24 de Março de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 1619/2024

Homologo a Resolução Nº 03/2025, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5007/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:7268EBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2024 (RAG 2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando, que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de prestação de contas e avaliação das ações e serviços de saúde executados pelos entes federativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o inciso IV do art. 4º da Lei nº 8.142/90;
Considerando, que o Relatório Anual de Gestão também constitui instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, apresentando os resultados da execução da Programação Anual de Saúde (PAS), orientando a elaboração da nova programação e os ajustes no Plano Municipal de Saúde;
Considerando, que o Relatório Anual de Gestão é a principal ferramenta de acompanhamento da gestão em saúde nos municípios, estados, Distrito Federal e União;
RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, o Relatório Anual de Gestão 2024 (RAG 2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme previsto no § 1º do art. 36 da Lei Complementar n.º 141/2012.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 26 de Março de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 1619/2024

Homologo a Resolução Nº 04/2025, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5007/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:FD22BB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 12/2025

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

RATIFICAÇÃO

Processo Adm. Nº. 26/2025
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
Tipo: Emergencial.

OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar, Medicamento e demais insumos ao paciente Sr. VALDIR DE PAULA FREITAS, conforme Oficio nº85/2011 e nº324/2014 do Ministério Público do Estado do Paraná em atendimento e fundamentação no art. 26, inciso I, letra b, da Lei Federal nº8625, de 12/09/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ Nº: 30.547.487/0001-8
ENDEREÇO: AVENIDA ESPERANÇA, 1899, CAMBÉ, PARANA
Itens Vencedores: R$ 5.279,76(cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos):**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**(30547487000198) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 7 no valor total de R$ 5.279,76 (cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos
Justificativa: Fundamentada no art.75 inciso VIII e seus incisos da Lei n.14.133/2021 e Decreto Municipal nº28/2023

NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, 26 de março de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:DA273298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 84/2025

PORTARIA nº 84/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei municipal nº57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido a servidora, **ANGELA APARECIDA DA SILVA,** inscrita no CPF ***.***.449-**, efetiva do cargo de auxiliar de serviços gerais, a gratificação adicional com de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, previsto no artigo 97, parágrafo único da Lei Municipal n° 57/2006, por ser designada a exercer as atribuições e função de Operadora do Cadastro Único (cadÚnico) - Bolsa Família, a contar de 01 de março de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 25 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:5F38AC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 88/2025

PORTARIA nº 88/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, André Henrique Storto Ferreira**,** inscrito no CPF 098.321.049-71**,** para o cargo de Assessoria de Planejamento**,** símbolo "CC3", demissível "ad nutum", a contar de 17 de março de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 27 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:9C1FCE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89/2025

PORTARIA nº 89/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei municipal nº57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora, Lúcia Rogatte de Souza, ocupante do cargo efetivo de Aux. Odontológica, inscrita no C.P.F. nº ***.390.***-15, a gratificação adicional com de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, previsto no artigo 97, parágrafo único da Lei Municipal n° 57/2006, para exercer as atribuições e função de ENCARREGADA DO SETOR DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova América da Colina, 26 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:14F900C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90/2025

PORTARIA nº 90/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei municipal nº57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora, Maria Filomena dos Santos, portadora do RG nº *.***.473-*, servidora municipal ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação adicional com de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, previsto no artigo 97, parágrafo único da Lei Municipal n° 57/2006, para exercer as atribuições e função de ENCARREGADA DA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ESCORSIN.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova América da Colina, 26 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:388AAF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2025

PORTARIA nº 91/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei municipal nº57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, Mariano Bezerra de Melo, portador do RG nº **.***.474-* do Cargo efetivo de Operador de Maquinas, a gratificação adicional com de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos básicos, previsto no artigo 97, parágrafo único da Lei Municipal n° 57/2006, para exercer as atribuições e função na JUNTA DE SERVIÇO MILITAR do município.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 26 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:A7784E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 92/2025

PORTARIA nº 92/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei municipal nº57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Designar Regiane de Fátima Silveira, inscrita no CPF nº ***.***.609-**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, a gratificação adicional com de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, previsto no artigo 97, parágrafo único da Lei Municipal n° 57/2006, para exercer atribuições e função de ENCARREGADA DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO desta municipalidade.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova América da Colina, 26 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:78C0C699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2025

PORTARIA nº 93/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no Sra. Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 57/2006, RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor **Odair Cezario**, inscrito no C.P.F. nº ***.***.179-**, ocupante do cargo de auxiliar de mecânico, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período 90 (noventa) dias consecutivos com remuneração, pelo período de 45 dias consecutivos e pagamento de 45 dias pecuniário, em conformidade com o Capitulo IV da Seção V e Artigo 125 da Lei 057/2006. a contar de 01 de março de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 26 de março de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:3C40EFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94/2025

PORTARIA nº 94/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias ao servidor Alysson Gerson de Oliveira, carteira de Trabalho sob nº 41503 série 00053-Pr, referente ao período de 2023/2024, a contar do dia 05 de março de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 26 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:F3EF6767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da necessidade de contratação, foi dispensada a licitação nos moldes do art. 75 inciso II, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Dispensa de Licitação nº **04/2025**
Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de pôster (quadro) contendo fotos dos nove vereadores, prefeito e vice-prefeito da legislatura 2021 a 2024, com moldura trabalhada em madeira
Contratado: CLAUDEMIR SPITZER - ME, CNPJ 07.630.094/0001-21, situada a Av. 14 de Dezembro, nº 385 – Centro – Nova Fátima/PR.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Nova Fátima, 20 de Março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:B7F94A5C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 - MATERIAL ESPORTIVA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades de Departamentos do Município, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11 de abril de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de abril de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 130.015,41 (cento e trinta mil e quinze reais e quarenta e um centavos).

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D720EB3C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 031/2025 - FG COMERCIO

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO Nº. 205/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA:

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20.

CONTRATADA: **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, com sede a Rua Desembargador Clotário Portugal, 1997, Centro, Apucarana- PR neste ato representada por Giovana Mendes Gonçales, inscrita no CPF 113.***.***-82.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do acréscimo quantitativo da Ata de Registro de Preços n° 205/2024 do Pregão Eletrônico nº 045/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e/ou eventual Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Nova Fátima/PR, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 30 (Pneu 295x80 R22,5 - 16 Lonas – Borrachudo. Índice de carga: mín. 148), totalizando mais 5 unidades.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 25 de março 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CC2F9A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO 03/2025

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi" - Fone/Fax: (46) 3545-1778
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 Cx. Postal: 01.
CEP 85.685-000 - NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

SÚMULA: Atualiza o valor das diárias dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 1598/2020 e em conformidade com a Lei 1922/2025.

DECRETA

Art.1º - Atualiza conforme o índice de reposição IGP-M de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), no valor das diárias dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal, conforme art-3º da Lei 1598/2020 com os seguintes valores:

I- Diárias dos Vereadores:

DESTINO	VALOR
Capital Federal	R$ 670,00
Capital Paranaense e demais Capitais do Estado	R$ 560,00
Outra cidade, com distância maior que 150 km exceto alínea a e b.	R$ 447,00

II - Diárias dos Servidores do Legislativo:

DESTINO	VALOR
Capital Federal	R$ 532,00
Capital Paranaense e demais Capitais do Estado	R$ 479,00
Outra cidade, com distância maior que 150 km exceto alínea a e b.	R$ 372,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu aos 26 dias do mês de março de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:AAEFA9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5768/2025

PORTARIA N.º 5768/2025
DATA: 26/03/2025

SÚMULA: Revoga férias de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias de servidora abaixo, por necessidades administrativas:

MAIARA APARECIDA GRAHL KURPEL, matricula funcional 12391-01, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedido através da Portaria nº 5766/2025, ficando em haver 10 dias do período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:16216A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3947/2025

DECRETO Nº 3947/2025
DATA: 26/03/2025

Súmula: Nomeia Membro Suplente do Conselho Tutelar de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Conselheira Tutelar Suplente**, Marlete Blasius Koerich,** para substituição dos conselheiros tutelares titulares durante os períodos de férias, nos meses de abril e maio, iniciando em 31/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:BC5AFF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

LEI Nº 13.019/2014

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, cidade de Nova Prata do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob nº 781038840001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Senhora Elizete Cavazin, residente e domiciliado(a) na rua José de Souza, 106, cidade de Nova Prata do Iguaçu, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6788984-3, inscrito no CPF nº 04244459995, doravante denominado MUNICÍPIO; e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP, inscrita no CNPJ sob o número 84.974.278/0001-50, com sede na AV XV de novembro, nº 374, centro, São João – PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil nos termos do item "b" do inciso I do artigo 2º da **Lei nº 13.019/2014**, modificada pela **Lei nº 13.204/2015**, e do inciso III do artigo 3º de seu Estatuto Social, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, conforme as normas contidas na **Lei nº 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, as partes acima mencionadas e qualificadas ajustam o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A UNIÃO FAZ A VIDA, de responsabilidade social do **SICREDI**, com o objetivo de capacitar educadores para que eles possam ser multiplicadores da metodologia do programa através de projetos que buscam transformar a realidade.
Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável deste instrumento.
Parágrafo Segundo: As metas deste Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no **Anexo I - Plano de Trabalho**, conforme os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
As obrigações das partes são as seguintes:
I - DA COOPERATIVA:
a) Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Acordo;
b) Observar as orientações do **MUNICÍPIO** no acompanhamento e supervisão das atividades;
c) Permitir o livre acesso de agentes da administração pública e órgãos de controle aos documentos e locais de execução do objeto;
d) Divulgar a parceria em seu sítio eletrônico ou em local visível de sua sede, informando dados essenciais, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;
II - DO MUNICÍPIO:
a) Aplicar a metodologia pedagógica e materiais fornecidos pela **COOPERATIVA**;
b) Disponibilizar educadores para formação continuada;

c) Garantir condições necessárias para o cumprimento do objeto;
d) Divulgar as parcerias celebradas no sítio oficial, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;
e) indicar a Sr(a). Thais Regina Crecencio Maas, CPF 05018985909 como coordenadora local, que ficará responsável por participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS
Não haverá transferência de recursos do **MUNICÍPIO** para a **COOPERATIVA**, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Este Acordo vigorará do primeiro dia útil após sua publicação até 31/12/2028.
Parágrafo Primeiro: A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.
Parágrafo Segundo: Este Termo pode ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por decurso de prazo;
b) Por comum acordo, mediante Termo de Distrato;
c) Por decisão unilateral com notificação prévia.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **COOPERATIVA** deverá apresentar **Relatório de Execução do Objeto**, contendo o cumprimento das metas estabelecidas, até 90 dias após o término da vigência, prorrogáveis por 30 dias mediante justificativa.
Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** para orientar a prestação de contas.
Parágrafo Segundo: A análise de contas será classificada como regular, regular com ressalvas ou irregular, conforme critérios da **Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir eventuais controvérsias.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor.

Nova Prata do Iguaçu 10/03/2025

Município De Nova Prata Do Iguaçu - PR

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal
CPF: 042.444.599-95

COOPERATIVA CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP

Testemunha:
Nome:
CPF

Testemunha:
Nome:
CPF

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EADBB6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 036/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 003/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação em Concreto em ruas Gelindo Varali e Alfredo de Moraes localizadas no Perímetro Urbano da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, incluindo serviços preliminares, camada de brita graduada, pavimentação em concreto com adição de cura química, fornecimento e aplicação de fibra de polipropileno multifilamento e sinalização de trânsito (vertical e horizontal), em favor à empresa **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ Nº 05.461.328/0001-29**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda - CNPJ nº 05.164.328/0001-29 – Pato Branco- Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação em Concreto em ruas Gelindo Varali e Alfredo de Moraes localizadas no Perímetro Urbano da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, incluindo serviços preliminares, camada de brita graduada, pavimentação em concreto com adição de cura química, fornecimento e aplicação de fibra de polipropileno multifilamento e sinalização de trânsito (vertical e horizontal).
VALOR: R$ 297.006,23 (duzentos noventa sete mil seis reais e vinte três centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte; 003 Departamento de Obras; 15.452.0011-1007 Pavimentação e Recape de vias; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7F3FCC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025, tendo como objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionado, peças de ar condicionado para reposição em manutenções e consertos e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor às empresas **AR IGUAÇU LTDA - CNPJ Nº 18.481.701/0001-55,** para os itens 01,02,03,05,09,10,11 e 12; a empresa **INOVE LICITAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 23.567.504/0001-93,** para os itens 04 e 08; a empresa **RPF COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.217.016/0001-49,** para o item 07; e a empresa **LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ Nº 11.924.244/0001-87,** para o item 13.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
ITEM FRACASSADO: 06
ITENS ANULADOS: 14,15 e 16
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AR Iguaçu Ltda - CNPJ nº 18.481.701/0001-55- Nova Prata do Iguaçu – PR**.**
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, peças de ar condicionado para reposição em manutenções e consertos e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição nos itens 01,02,03,05,09,10,11 e 12.
VALOR: R$ 118.165,00 (cento dezoito mil cento sessenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-26 Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo de Assistência Social; 08.244.006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 11 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 001 Departamento de Esporte, 27.812.0018.2-038 Manutenção do Departamento de Esportes, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Inove Licitações Ltda - CNPJ nº 23.567.504/0001-93- Itapejara D'Oeste – PR**.**
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, peças de ar condicionado para reposição em manutenções e consertos e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição nos itens 04 e 08.
VALOR: R$ 9.045,00 (nove mil quarenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-26 Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo de Assistência Social; 08.244.006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 11 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 001 Departamento de Esporte, 27.812.0018.2-038 Manutenção do Departamento de Esportes, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: RPF Comercial Ltda - CNPJ nº 03.217.016/0001-49- Curitiba – PR**.**
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, peças de ar condicionado para reposição em manutenções e consertos e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição no item 07.
VALOR: R$ 1.649,75 (um mil seiscentos quarenta nove reais e setenta cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-26 Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo de Assistência Social; 08.244.006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00

Equipamentos e Material Permanente; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 11 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 001 Departamento de Esporte, 27.812.0018.2-038 Manutenção do Departamento de Esportes, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lima e Martinasso Desenvolvimento Profissional Ltda - CNPJ nº 11.924.244/0001-87- São Lourenço do Oeste - SC**.**
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, peças de ar condicionado para reposição em manutenções e consertos e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição no item 13.
VALOR: R$ 23.840,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-26 Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo de Assistência Social; 08.244.006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 11 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 001 Departamento de Esporte, 27.812.0018.2-038 Manutenção do Departamento de Esportes, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E4F53D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2025
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o CONTRATO acima descrito, conforme segue:
1º - DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: o neste ato representada pela senhora Graciele Lima Domingos, **lê-se** neste ato representada pelo senhor Valter José Duarte, conforme seguinte RETIFICAÇÃO para o presente CONTRATO:
Aos dias 20 do mês de fevereiro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU,** a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeita o Sr. Elizete Cavazin, e a empresa **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbana**, neste ato representada pela senhor **Valter José Duarte**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do processo de Pregão Eletrônico nº 003/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.
2º - DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO:
Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbana - CNPJ Nº 18.850.814/0001-80 – Wenceslau Braz - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
VALOR: R$ 30.474,40 (trinta mil quatrocentos setenta quatro reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo de liquidação em parcela única.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Secretaria de Administração; 001 Departamento de Administração; 0004. 0122. 0003.2002 – Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 013.392.0010.2-018 – Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 - Secretaria de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2-012 – Manutenção da Secretaria de Saude-Atenção Basica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 - Secretaria de Assistencia Social; 001 Fundo Municipal de Assistencia Social; 08.244.0006.2-008 – FMAS – Bloco de Financimento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2025.
LÊ-SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbana - CNPJ Nº 18.850.814/0001-80 – Wenceslau Braz - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Serviços de dedetização/desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas e limpeza e desinfecção de caixas d'água, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 30.474,40 (trinta mil quatrocentos setenta quatro reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Secretaria de Administração; 001 Departamento de Administração; 0004. 0122. 0003.2002 – Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 013.392.0010.2-018 – Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 - Secretaria de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2-012 – Manutenção da Secretaria de Saude-Atenção Basica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 - Secretaria de Assistencia Social; 001 Fundo Municipal de Assistencia Social; 08.244.0006.2-008 – FMAS – Bloco de Financimento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2025.
3º - Ficam inalterados as demais clausulas previstos no referido contrato.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E3766FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 45/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA nº _45 /2025

Súmula: Determina a instauração de sindicância e designa a Comissão de Sindicância do Poder Legislativo de Paiçandu – PR.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício nº 63/2025, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Paiçandu, dando conta da instauração da Notícia de Fato nº 0212.25.000068-5, noticiando possíveis irregularidades no desempenho de atividades de cargo comissionado;

Considerando ainda, a necessidade de se apurar minuciosamente os fatos os relatados;

Considerando, por fim, o disposto no art. 169 da Lei Municipal 583 de 07 de maio de 1991;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar sindicância no fito de apurar as supostas irregularidades noticiadas por meio da Notícia de Fato nº 0212.25.000068-5, instruída pelo Ofício 63/2025, com origem da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Paiçandu.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão de Sindicância do Poder Legislativo, especificamente com o objeto de apurar as *supostas irregularidades noticiadas* na Notícia de Fato nº 0212.25.000068-5, instruída pelo Ofício 63/2025, com origem da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Paiçandu, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado no art. 178 da Lei 583 de 07 de maio de 1991.

CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA – CPF nº: ***.765.59-**;
MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS – CPF nº: ***.829.20*-**; **CARLOS EDUARDO RIBEIRO** – CPF nº: ***.264.599-**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:B78BD89C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 18/2025

de 25 de março de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de abril de 2025, às 13h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome dos candidatos	Classificação
Deisieli Glaucia da Silva	238ª
Jessica Muniz de Oliveira	239ª
Stefanie Rocha dos Santos	241ª
Aline Viquiato	242ª
Andressa Gonçalves Silva	243ª
Gabriela Silva de Souza	244ª
Marcia Caetano Melo da Silva	246ª
Jessica Balardin Soares	248ª
Leticia de Souza Dias	251ª
Bruna Cristina Ribeiro Marquis	252ª
Geovanna Gabrielle Sustodio	256ª
Eloisa Mantovani Pereira	257ª
Kauana Santos da Silva	258ª
Leticia Pazinato Mendonça	259ª
Bianca Anderson Laurintino	263ª
Andre Silvano de Oliveira Bianchini	264º
Larissa Costa de Moraes	265ª
Adriana Aparecida Gruber Ferreira	271ª
Jucielem Aparecida Gonçalves	273ª
Ana Lice de Oliveira Simeoni	274ª
Tatiana Porfirio Santana	277ª
Alexsandra Pereira Maciel de Oliveira	284ª
Déborah Kristina Mendes Pereira	290ª
Yasmin Martins Santos Monteiro	292ª
Nathalia Casemiro Queiroz	299ª
Giovana Alves Picolli	302ª
Jéssica Isidoro Martins	303ª
Juliana de Sousa	304ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Cleonice Aparecida Camargo Facini (138ª), de Aloysio Santos Bischoff (140º), de Eliel Oliveira da Silva (142º), de Marcela Cristina Alcantara da Silva (143ª), de Hionã de Souza Bandeira (148ª), de Jackeline Paulino Salineiro (149ª), de Barbara Aparecida de Souza (155ª), de Patricia Michele Zanchetta Ferreira (157ª), de Paloma Tiliaki (161ª), de Ana Carla Pereira da Silva Santos (162ª), de Rubia Santos de Souza (163ª), de Alessandra Alves Ferreira (165ª), de Larissa Buzetti Marcusso (166ª), de Patrícia Ferreira da Silva Viana (168ª), de Lorena Salustriano Gomes da Cruz (170ª), de Milena Caroline Furtado de Souza (171ª), de Érica da Silva Sousa (174ª), de Amanda Caroline Barbosa (180ª), de Luana Ingrid de Almeida (190ª), de Roberto Guimares (194º), de Rosangela Aparecida Arceni Alves (198ª), de Angela Lopes da Silva Luppi (200ª), de Elisangela Delapria (201ª), de Simone Hungaro Rodrigues (203ª), de Rosana Fátima Galvão dos Santos (205ª), de Elaine Aparecida Pinto (210ª), de Rosana Amaral Figueiredo (212ª), de Paulo Henrique Cipriano (216º), de Katia Fracheta Guebarro (218ª), de Denise Caroliny Prado de Oliveira Miguel (221ª), de Marli da Silva Tolentino Marioto (222ª), de Joice Aparecida Rosa Branzon Cabral (223ª), de Raquel Carla da Silva (225ª), de Renata Leibante Ribeiro (229ª), de Poliana Regiani Queiroz de Souza de Moraes (231ª), de Rosimeire Ribeiro Zschornak (234ª) e de Barbara Frederichi Blazechi (235ª).

Fundação de Educação de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CC880F07

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 19/2025

de 25 de março de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de abril de 2025, às 10h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

Nome dos candidatos	Classificação
Saulo Testa	6º
Charles Bronne da Silva de Araújo e Souza	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Jhonatan Alex Cardoso Tonácio (4º) e de Eliane Maria de Almeida (5ª).

Fundação de Educação de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CD9B0CF1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2025

de 25 de março de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de abril de 2025, às 09h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Meires Fabiana Mancori Rodrigues	144ª
Angelica Balbi	145ª
Kesia Mara Brito	146ª
Maria Aparecida Bezerra	147ª
Juliana Paula da Costa	148ª
Suele Dario Duenha	149ª
Rosineide da Silva Araujo	150ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Alessandra Paula de Souza (136ª), de Edijeane Messias dos Santos (137ª), de Sandra Soares de Oliveira (138ª), de Niceia Michalczuk (139ª), de Mariana Alves Furquim (140ª), de Rosilene da Silva Souza (141ª) e de Keli Cristina de Oliveira (142ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DD22F278

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2025

de 25 de março de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de abril de 2025, às 09h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
Claudemar dos Santos Alves	8º
Antonio Donizette de Souza	9º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Edson Mendes Delfino (6º) e de Carlos Ferreira de Assis (7º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:54DC68F4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2025

de 25 de março de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de abril de 2025, às 10h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome da candidata	Classificação
Cassiane Soares de Souza	124ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Wellinton Paulino (123º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FAC3DE3E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 143/2025

de 18 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 18 de março de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Neuza Adelaide dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.109.918-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.118.189-**, admitida em 19 de setembro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:28FB6929

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 144/2025

de 19 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 19 de março de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Dulcelei dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.044.596-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.341.079-**, admitida em 20 de março de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:887D3ED7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 145/2025

de 19 de março de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 19 de março de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Marinalva de Carvalho Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.636.634-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.738.659-**, admitida em 20 de março de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1DC36CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 167 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 167/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 270.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 414 - 339039 - 02000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**270.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**270.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F6A5F565

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 126/2025

de 24 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de março de 2025, Função Gratificada de 30% (trinta porcento), a Servidora Pública Municipal **EDNA MONTEIRO TELES**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.777.380-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.262.769-**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, desde 1 de abril de 2008, para responder pela Coordenação dos Serviços do Centro de Especialidades Médicas, da Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DD1C2D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 127/2025

de 25 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 11 (onze) dias de Licença Prêmio, de 1 a 11 de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor ELTON ANTONIO BRAMBILLA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.282.628-*-/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.349.599-**, ocupante em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 20 de junho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E3BCFC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 128/2025

de 25 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 7 de abril a 6 de maio de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora MARIELI FERREIRA FONTES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.679.210-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.230.879-**, ocupante em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 2 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1E7F5C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 130/2025

de 25 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 22 de abril a 21 de maio de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora CICERA MATIAS DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.725.460-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.310.929-**, ocupante em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 21 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DBCC0A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 17/2025

de 25 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de março de 2025, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Alex Barbosa Ferreira	23º
Nésio Pereira Barbosa	24º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Gessi Fernandes Moreira (19º) e de Sebastião de Souza Santos (20º).

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que as contratações dos candidatos para o Cargo de Emprego Público **MOTORISTA – "D" ou "E" (23º e 24º),** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, **Reconvocados através do Edital de Reconvocação nº 17/2025,** de 25 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7273C746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2025

de 25 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de março de 2025, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Daiana Alves da Cunha	63ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 44/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (63ª),** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 72/2025, de 25 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E3449E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2025

de 25 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de março de 2025, às 09h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Rozaline Torres dos Santos Brito	64ª
Rosangela Silveira Arruda	65ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Adriana Aparecida da Silva (62ª) e de Claudete Rodrigues dos Santos Dias (63ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que as contratações das candidatas para o Cargo de Emprego Público **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino) (64ª e 65ª),** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 73/2025, de 25 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E782DA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2025

de 25 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de março de 2025, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
Sandra Harumi Toda Pereira	53ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento de Rosilene Amaral Neves (52ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público **EDUCADOR SOCIAL (53ª),** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 74/2025, de 25 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1A011C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2025

de 25 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de março de 2025, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
Gabriel Antonio Pilan	51º
Oliver Eduardo Cimpricio Amancio	52º
Enzo Trevisan Chimirri	53º
Fabrício Viquiato	54º
Romano Henrique Ribeiro	55º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Reservista, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 20/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que as contratações dos candidatos para o Cargo de Emprego Público **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino) (51º ao 55º),** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, convocados através do Edital de Convocação nº 75/2025, de 25 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:72D62DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2025

de 25 de março de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de

julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de março de 2025, às 14h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de LAVADOR.

Nome do candidato	Classificação
Renan Victor Honorato	9º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento de Higor Gimenes de Oliveira (8º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Cargo de Emprego Público **LAVADOR (9º),** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, convocado através do Edital de Convocação nº 76/2025, de 25 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:33010019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, delibera pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do ano de 2024 para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.379/2014, de 25 de Julho de 2014 órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 2º reunião ordinária, ocorrida em 18 de março de 2025, registrada na ata ordinária nº02/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do ano de 2024 para o exercício de 2025, no valor total de R$ 92.396,84 (noventa e dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha apresentada em anexo;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 19 de março de 2025.

YARA CRISTINA ROMANO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6C21BDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
PROCESSO Nº 25/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* 19.297.782/0001-09.
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, do Cantor "**PADRE ALESSANDRO CAMPOS"**, em virtude da 3º semana da cultura cristã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNID	1	Contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, do cantor **PADRE ALESSANDRO CAMPOS**, em virtude da 3ª semana da cultura cristã, instituída pela L**ei nº 3135/2022.**	260.000,00	R$ 260.000,00

VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:715D4669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 20

CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
CONTRATO Nº 20

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 53/2024, homologado em 26/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 114/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 56.050.703/0001-89, com endereço R VIRGILIO MALTA, 1776, CEP 17014440, representada por JOSE ALFREDO SILVA, Carteira de identidade nº 12600541, inscrito no CPF nº 826.932.858-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **A aquisição de uma caminhoneta para a Secretaria de Agricultura tem como principal objetivo aprimorar a eficiência e a eficácia das operações realizadas pela secretaria, proporcionando suporte técnico, logístico e emergencial aos agricultores e comunidades rurais.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este **CONTRATO;**

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO DO CONTRATO

7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 26 de março de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 486

200.000,00

Total: 200.000,00

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: FIAT Modelo: TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4 AT9 0 KM

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP (PICAPE), NOVO, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), NA COR BRANCA OU CINZA EMPLACADA, LICENCIADA PELO DETRAN NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, COM INSULFILM, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, START & STOP, MOTORIZAÇÃO MÍ - Aquisição de
VEÍCULO PICK UP (PICAPE), novo, 0 Km (zero quilômetro), na cor branca ou cinza emplacada, licenciada pelo DETRAN no prazo de 30 (trinta) dias úteis, com insulfilm, Direção elétrica, Freio a disco nas 4 rodas, Start & Stop, motorização mínima de 2.0 turbo Diesel, potência mínima de 170 cv, Tração 4x4 ou 4x4WD, Capacidade de carga (1.000kg ou superior), Ano/Modelo 2024 ou 2024/2025, carroceria com 4 (quatro) portas laterais, sendo 02(duas) portas laterais dianteiras (motorista e passageiro) e 02(duas) portas laterais traseiras (dos lados do motorista e do passageiro, respectivamente), Capacidade para 05 (cinco) pessoas, Sistema Multimidia (Alto falantes, Bluetooth, Conectividade Android, Entradas USB, Tela central multifuncional Touche Screen HD), Segurança (Air bags, Alarme Perimétrico, Alarme Volumétrico, Câmera de ré, Farol alto automático, Sensor de estacionamento dianteiro, Sensor de estacionamento traseiro, Travas Elétricas), Chapa protetora do motor e Carter; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo COTRAN e Manual do Proprietário do Veículo

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 200.000,00**

Total Item: 200.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 200.000,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E6B28F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 21

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025
CONTRATO Nº 21

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 10/2025, homologado em 26/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 19/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BOSS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 52.476.533/0001-48, com endereço RUA JOAQUIM DAMAS RIBEIRO, 136, CEP 86802065, representada
por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº 8409013-1, inscrito no CPF nº 037.515.159-17, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **para aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO DO CONTRATO

7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
72. DAS PENALIDADES
73. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. CONDIÇÕES GERAIS
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 26 de [MesAtualNome] de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

BOSS COMERCIO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 124

15.400,00

Total: 15.400,00

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: MOTOMIL Modelo: 0/425IT-Ind 3-Pistões

Descrição: COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL ELETRICO TRIFASICO INTERMINENTE, NO MINIMO 40 PES³/MIN RESERVATORIO DE AR NO MINIMO 425 LTS POTENCIA NO MINIMO 10 HP PRESSAO NO MAXIMA 175 PSI PISTOES NO MINIMO 3 UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO DE ACORDO - COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL ELETRICO TRIFASICO INTERMINENTE, NO MINIMO 40 PES³/MIN RESERVATORIO DE AR NO MINIMO 425 LTS POTENCIA NO MINIMO 10 HP PRESSAO NO MAXIMA 175 PSI PISTOES NO MINIMO 3 UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NR13

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 15.400,00**

Total Item: 15.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.400,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:45B6CEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 17

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
CONTRATO Nº 17

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 03/2025, homologado em 25/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 13/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DRP LICITAÇÕES, CNPJ nº 50.405.739/0001-51, com endereço RUA MINAS GERAIS 170, CEP 87701070, representada por **DANILO RODRIGO PEREIRA**, Carteira de identidade nº 98226176, inscrito no CPF nº 054.995.329-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1. DO OBJETO:
2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **para aquisição de COLCHÕES PARA MACA HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal São José, da Fundação de Saúde de Paiçandu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO DO CONTRATO

7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 26 de [MesAtualNome] de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO
DRP Licitações

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 442

219,77

Total: 2.197,70

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: FC Modelo: FC NEW FLEX HOSP

Descrição: COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM COURVIN PRETO OU AZUL. ESPUMA DE DENSIDADE 40 OU SUPERIOR - COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR com revestimento impermeável em courvin preto ou azul. Espuma de densidade 40 ou superior Dimensões aproximadas: 60 cm x 188cm x 10 cm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 219,77**

Total Item: 2.197,70
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.197,70

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:06E7AF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Pregão Eletrônico n°. 01/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresas Contratadas: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.849.767/0001-16, com o valor total de R$ 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais); KGR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.606.844/0001-19, com o valor total de R$ 3.262,00 (três mil duzentos e sessenta e dois reais); F PERES FIOROTTO - INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº. 28.369.134/0001-01, com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.555.218/0001-03, com o valor total de R$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se.

26 de março de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:EB50D9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12 – AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - GLEICINE APARECIDA MORAIS - CONCURSO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12 – AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GLEICINE APARECIDA MORAIS
CONCURSO 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado e publicado no dia 28 de novembro de 2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº 01/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na Sede deste Legislativo, situada na Rua Cel. Vida 211, centro, Cidade de Palmeira/PR, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia da publicação, comprove e apresente documentos previstos no item 3 e os listados no subitem 16.6 do edital do Concurso. Todos os documentos devem estar atualizados e apresentados junto com o original. O exame Médico admissional será agendado e comunicado ao candidato.

Classif.:3º
Nome: Gleicine Aparecida Moraes
CPF:xxx.518.359-xx

Cargo: Aux. De Compras e Licitações

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

DIEGO FABRICIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:DF739141

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7117/2025

Objeto: Contratação de Show Nacional para a Expo Palmeira e Rodeio Country com Paulinho Mocelin, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária:11001133920038511733903900000.
Fonte: 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: MOCELIN PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. N.º 27.450.218/0001-02 com o valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de março de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:E722F5B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5337/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do Evento EXPO PALMEIRA E RODEIO COUNTRY previsto para ocorrer nos dias 04, 05, 06 e 07 de abril de 2025, no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Dotação orçamentária: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00. – Fonte: 2100 - 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00. – Fonte: 979.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: HB RODEIOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.098.294/0001-88 com o valor total de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de março de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:127B6C30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7230/2025

Objeto: Contratação de Show Nacional com a Banda da Massa para a Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000.
Fonte: 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: WSM MUSIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. n.º 46.745.096/0001-18 com o valor total de R$ 53.368,70 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de março de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:0F2434D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6905/2025

Objeto: Contratação de Show Nacional para a Expo Palmeira e Rodeio Country com a banda "Traia Véia", através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária:11001133920038511733903900000.
Fonte:21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: TRAIAVÉIA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 22.981.973/0001-91 com o valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de março de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:EB7916C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6893/2025

Objeto: Contratação do espetáculo "Sonho Mágico" e artista Murilo Bordoni para apresentação no dia 05 de abril na Expo Palmeira e Rodeio Country, através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000.
Fonte: 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: MGB ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF. nº 28.290.309/0001-82 com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de março de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:EC371ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): 53752569 JOAO ANDRE ANTUNES DA ROSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 53.752.569/0001-70, com endereço na rua Orlando Souza Leal, 31 – Vila Verde, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000.

OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares tipo smartphone para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR

DATA DO CONTRATO: 26 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:23490AB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: MOACIR PEREIRA
Data início: 27/03/2025
Data fim: 28/03/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião com o Deputado Federal Geraldo Mendes, a fim de viabilizar recursos para o Município, bem como fomentar a geração de empregos.
Meio de Transporte: Veículo Próprio.

Palmital, 25 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:34BBDA00

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 22.582,67 (vinte e dois mil, quinhentos e oito e dois reais e sessenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
26/03/2025 até o dia 07/04/2025
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA,
Através do e-mail:camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/
ou através do E-mail:camarapalmitalpr@gmail
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:90D52588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO AO CONTRATO 229/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº07/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSLUSÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS, CONVENIO/CONTRATO DE REPASSE 922403/2021/MCIDADANIA/CAIXA
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EDERALDO DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 352 SALA A - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.833.738/0001-93, neste ato representado por EDERALDO DE ANDRADE, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.208.259-34, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 229/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº229/2023 do Tomada de preços 7/2023, fica prorrogado até 30/06/2025, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Fica aditivado o valor do Contrato em R$ 34.369,47 (Trinta e Quatro mil e trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Parecer Técnico de Engenharia e Planilha Orçamentária e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Ederaldo de Andrade EIRELI-EPP
EDERALDO DE ANDRADE
Sócio Administrador
Contratante

Testemunhas:

JULIO CEZAR DE LIMA
CPF- 046.455.489-64 ‘

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D67DF704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 43/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2024

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 43/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E S500 PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DED FROTA MUNICIPAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.712.135/0001-30, neste ato representado por OLAIR DE ANDRADE, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.969.099-68, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 43/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº43/2024 do **Pregão 1/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 26 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho e CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE
352.969.099-68
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JULIO CEZAR DE LIMA
CPF-04645548964

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4036F6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 7/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2023

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 25/2023

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS E VERSÕES ESPECIFICA (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAL DO PARANÁ NO BANCO DE LIGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZDAS.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 240 400SL, 246 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MEIA PRAIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.725.725/0001-35, neste ato representado por CARLITO MELLO DE LIZ, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.488.089-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 25/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº25/2023 do **Processo inexigibilidade 7/2023**, fica prorrogado pelo período de 12 meses, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 25 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Liz Serviços Online LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
181.488.089-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JULIO CEZAR DE LIMA
CPF-04645548964

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:039B8C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2025 - N. 90002/2025 NO SISTEMA COMPRASNET

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), composta pelas etapas de mapeamento, diagnóstico e plano de adequação, implantação do plano de adequação e workshop e consultoria especializada em Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), pelo período de 12 (doze) meses, na Câmara Municipal de Paranaguá - PR, totalizando 15 (quinze) meses para a execução completa do serviço contratado. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 14 de abril de 2025. Hora: 09:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br), no Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras informações pelo fone (41) 3420-9033 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:7C0E071F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 700

DECRETO Nº 700

"Recompõe o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 2º, § 4º, inciso II da Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014, do Ministério da Cultura, e considerando o contido no protocolado sob nº 18.049/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, as seguintes pessoas:

I - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DO ENTORNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU:

Titular: Antonio Carlos Nunes

Suplente: Luiz Gustavo Cordeiro

Titular: Eleonice Araujo Coelho

Suplente: Tatiane Cristina Oliveira

Titular: Leocádio José Cesario da Silva

Suplente: Marta de Lima Nascimento

Titular: Jackeline Cristina Martins dos Santos

Suplente: Silvano Galdino Custodio

Titular: Wagner Luiz Peixoto da Silva

Suplente: Mauricio da Silva Queiroz

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Associação de Moradores da Vila Marinho

Titular: Daniele Lourenço Pontes Belo

Suplente: Leandro Gonçalves Mendes

Associação de Moradores do Jardim Iguaçu

Titular: Fernanda Mara Olimpio dos Santos

Suplente: Rosemari Ferreira da Rocha Lopes

Associação Cultural Candeias de Capoeira Paranaguá

Titular: Cleverson Luiz Narciso dos Santos

Suplente: Janaina de Souza

Paróquia São Cristóvão Paranaguá

Titular: Egipcia do Rocio de Freitas

Suplente: Zulmira Wagner

Capoeira Grupo Baía de Paranaguá

Titular: Ivo Alves

Suplente: Josiel Alexandre Cordeiro Vicente

III - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
Titular: Lucélia do Rocio Silva

Suplente: Claudio Alves Freire

Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

Titular: Acsa Bonjardim Silva Lopes

Suplente: Claudiane dos Santos Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Paola Xavier de Lima

Suplente: Jessica Priscila Bezerra Machado

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Jean Carlos Dobis dos Santos

Suplente: Wendglay Diatchuk Damaceno

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Titular: Juliana de Felix Canestraro Bonardo

Suplente: Thiago Casas do Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 5.274, de 14 de maio de 2024, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

IVAN LAPOLLI FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:633BBFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 485

PORTARIA Nº 485

"Torna sem efeito a Portaria nº 458, de 24 de março de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 458, de 24 de março de 2025, em nome da servidora SILVANA NUNES BERNARDES.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:379F68C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 489

PORTARIA Nº 489

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Thays Lurdes dos Santos Klichievits.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 57.406/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, à servidora THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS, Professor, matrícula nº 11.920-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D5BDA2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 486

PORTARIA Nº 486

“Relota o servidor municipal Rubens Jose dos Santos Franca para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.632/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor RUBENS JOSE DOS SANTOS FRANCA, Agente Operacional, matrícula nº 6.209-2, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0BF41091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 487

PORTARIA Nº 487

“Relota o servidor municipal Ali El Kadri para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.344/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ALI EL KADRI, Administrador de Empresas, matrícula nº 9.328-3, na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CC18F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 488

PORTARIA Nº 488

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial a servidora municipal Claudiane Suellen Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 85.975/2024,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 30% em sua carga horária, a servidora municipal CLAUDIANE SUELLEN COSTA, Professor Pedagogo Orientador, matrícula n° 10.845-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BC7291B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 478

PORTARIA Nº 478

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Stefani Cristine Lagos de Oliveira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 34.736/2023,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, à servidora STEFANI CRISTINE LAGOS DE

OLIVEIRA, Educador Infantil, matrícula nº 97.712-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A9458636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 476

PORTARIA Nº 476

"Inclui o nome do servidor Francisco Luiz de França Neto na Portaria nº 4.415/2022."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 16.373/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.415, de 08 de fevereiro de 2022, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
4.161-1	FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA NETO	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0C78C94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 477

PORTARIA Nº 477

"Inclui o nome da servidora Eulália Eudete Socoloski na Portaria nº 120/2016."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 15.301/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 120, de 07 de março de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9.303-1	EULÁLIA EUDETE SOCOLOSKI	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:60233C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 479

PORTARIA Nº 479

"Inclui o nome do servidor Sergio Luis Borges Camatti na Portaria nº 9167/2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 15.119/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 9.167, de 25 de novembro de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
4.726-1	SERGIO LUIS BORGES CAMATTI	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:88A1725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 480

PORTARIA Nº 480

"Inclui o nome da servidora Josiele Castro de Morais na Portaria nº 9167/2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 14.575/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 9.167, de 25 de novembro de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9.556-1	JOSIELI CASTRO DE MORAIS	21/08/2008	AUXILIAR DE RAIO-X

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5D2CF10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 701

DECRETO N° 701

"Substitui membro do Conselho de Administração da Autarquia Paranaguá Previdência no biênio 2025-2026, representantes do Poder Executivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e o Decreto 4.630 de 07 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Administrativo da Autarquia Paranaguá Previdência, representante do Poder Executivo, LEÃO SALOMÃO NETO, como titular, em substituição ao servidor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, ratificando eventuais atos que tenham sido praticados.

Paranaguá, "Palácio São José", em 25 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BF705E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 702

DECRETO N° 702

"Substitui membro do Conselho Fiscal da Autarquia Paranaguá Previdência no biênio 2025-2026, representantes do Poder Executivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e o Decreto 4.630 de 07 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Fiscal da Autarquia Paranaguá Previdência, representante do Poder Executivo, AGUINALDO ROZINA, como titular, em substituição a servidora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, ratificando eventuais atos que tenham sido praticados.

Paranaguá, "Palácio São José", em 25 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5869FC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO - METRANORTE COMERCIAL DE VEICULOS

EXTRATO DE CONTRATO - METRANORTE COMERCIAL DE VEICULOS
Partes: Município de Paranaguá
METRANORTE COMERCIAL DE VEICULOS,
Data: 24/03/2025
CNPJ: **05.035.532/0005-01**
Objeto: Contrato n° 010/2025. Constitui objeto deste contrato **Aquisição de caminhonete 4x4 para atendimento ao Convênio Federal nº 948952/2023**, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 42364/2024 **Pregão Eletrônico n° 049/2024.**
Valor: R$ 265.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS),

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

MARCIO LUIS PEDRERO VEJA
ASSAAD FARES ABOU NABHAN

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B7A20121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO Nº 15.891/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Contratação, designada pelo Decreto nº 5122/2024, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe. Sendo assim, a REABERTURA do processo licitatório, cujo objeto é a: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde Flora Neves da Graça, na Comunidade de Nova Brasília – Ilha do Mel, Paranaguá-Pr, fica redesignada nova data para apresentação da proposta de preços e documentação para habilitação, que fará realizar, às 09h00min do dia 09 (nove) de Maio de 2025. I.D. 1062212.
Ficam alterados valor global estimado da proposta de preços e as planilhas orçamentárias, composições e demais anexos referente a proposta de preços.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.171.513,34 (Três milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Contratação na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810, e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 26 DE MARÇO DE 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:58028274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
IVANA SERAFIM DOMINGUES - CPF nº 046.072.519-09

Objeto: "Locação de Imóvel em Encantadas – Ilha do Mel, destinado à atender Sede Administrativa Regional da Ilha do Mel, alojamento para a Guarda Civil Municipal que realizarão serviços na localidade. Imóvel com estrutura física de aproximadamente 42 (quarenta e dois) m², de forma a manter proximidade de 160 (cento e sessenta) metros do trapiche, facilitando o deslocamento dos guardas para as áreas que necessitam de patrulhamento constante, permitindo agilidade nas situações de emergência e aumentando a segurança pública na Ilha do Mel e nas demais ilhas adjacentes. Considerando a ausência de imóvel próprio do ente municipal que atenda a demanda, com objetivo principal de proporcionar estrutura física adequada para execução das atribuições legais da secretaria, justifica-se a escolha do imóvel. Com fulcro no artigo 74, inc. V da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 10.216/2025, em atendimento a Secretária Municipal de Segurança".

Processo Administrativo nº: 10.216/2025

Valor da Contratação: R$ 4.350,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) mensais.

Período de Contratação: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Dotação orçamentária: 20.002.2201.006.0181.023.3339036.1500.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 26/03/2025

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0D48A479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

O Sr. Secretário Municipal de Segurança no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, que tem por objeto: "Locação de Imóvel em Encantadas – Ilha do Mel, destinado à atender Sede Administrativa Regional da Ilha do Mel, alojamento para a Guarda Civil Municipal que realizarão serviços na localidade. Imóvel com estrutura física de aproximadamente 42 (quarenta e dois) m², de forma a manter proximidade de 160 (cento e sessenta) metros do trapiche, facilitando o deslocamento dos guardas para as áreas que necessitam de patrulhamento constante, permitindo agilidade nas situações de emergência e aumentando a segurança pública na Ilha do Mel e nas demais ilhas adjacentes. Considerando a ausência de imóvel próprio do ente municipal que atenda a demanda, com objetivo principal de proporcionar estrutura física adequada para execução das atribuições legais da secretaria, justifica-se a escolha do imóvel. Com fulcro no artigo 74, inc. V da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 10.216/2025, em atendimento a Secretária Municipal de Segurança".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IVANA SERAFIM DOMINGUES - CPF nº 046.072.519-09.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de março de 2025.

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8B48C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 26 de março de 2025.

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8733C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 05 DE 25 DE MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Extraordinária do mês de março de 2025;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Relatório Anual de Gestão 2024.

Paranaguá, 25 de março de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:25F3403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1.O Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do Fundo Municipal de Saúde de Paranaguá, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2024, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentaria da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde 2024;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as recitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paranaguá, 25 de março de 2025

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:6841B46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 06 DE 25 DE MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo Municipal de Fornecimento de fraldas 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo Municipal de Fornecimento de fraldas 2025.
Paranaguá, 25 de março de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:CA67A1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 07 DE 25 DE MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Unidades Básicas de Saúde (UBS), e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Unidades Básicas de Saúde (UBS) – UBS Vila do Povo – Código do Programa: 3600020250003 - VALOR: R$ R$3.421.000,00 JUSTIFICATIVA: Nova unidade básica de saúde Porte III, pois a edificação atual não atende à demanda necessária.
Paranaguá, 25 de março de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:1469639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 08 DE 25 DE MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Unidades Odontológicas Móveis (UOM), e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Unidades Odontológicas Móveis (UOM) – Código do Programa 3600020250005 JUSTIFICATIVA: Ampliação dos serviços de Saúde Bucal.
Paranaguá, 25 de março de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:C0153A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 09 DE 25 DE MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Combo de equipamentos para UBS, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Combo de equipamentos para UBS – 11 combos Código do Programa- 3600020250007 VALOR: R$ 1.738.000,00 (R$ 158.000,00/combo) JUSTIFICATIVA: equipamentos para modernizar e melhorar Unidades Básicas de Saúde do município.
Paranaguá, 25 de março de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:35D02F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 10 DE 25 DE MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Ambulâncias – SAMU, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Ambulâncias – SAMU para Renovação de frota Código do Programa - 3600020250004 JUSTIFICATIVA: substituir ambulâncias que já existem e se encontram com elevado tempo de uso.

Paranaguá, 25 de março de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:2D122458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 11 DE 25 DE MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Construção de Centro de Atenção Psicossocial – Construção de CAPS AD, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Construção de Centro de Atenção Psicossocial – Construção de CAPS AD – Código do Programa – 3600020250008 Valor: R$ 6.080.820,66 JUSTIFICATIVA: ampliação e melhorias dos serviços de assistência à saúde mental. Esse centro será construído em prédio único junto com o CAPS II com entradas independentes, no terreno onde atualmente já é o CAPS I.
Paranaguá, 25 de março de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:F637325A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 12 DE 25 DE MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Kit de equipamentos para Teleconsulta, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2024;
Resolve**:**

O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Proposta de Recursos Solicitadas pelo Programa Novo PAC – 2ª etapa: Kit de equipamentos para Teleconsulta – 11 kits – Código do Programa - 3600020250001 Valor: R$ 165.000,00 (R$ 15.000,00/kit) JUSTIFICATIVA: estruturação de salas de teleconsulta assistida em Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Paranaguá, 25 de março de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:F474197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 13 DE 25 DE MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Paranaguá-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2025;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Paranaguá-PR em anexo I desta resolução.
Paranaguá, 25 de março de 2025.

José Dougiva da Silva Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

ANEXO I
PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE PARANAGUÁ-PR
REGIMENTO INTERNO
Considerando a Resolução CNS nº 758/2024 que trata da realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", de 18 a 21 de agosto de 2025;
Considerando a RESOLUÇÃO CES/PR nº 019/24 – que Aprova o Regulamento da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (D.O.E 11766 - 14/10/2024) retificada pela resolução nº 021/24 que irá ocorrer nos dias 10 e 11 de junho de 2025;
Considerando a Resolução do CES/PR nº 020/2024 que aprova o Regimento Interno da Conferência Regional de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora;
Considerando a Resolução nº 21/2024 que retifica o número de delegados e delegadas, ficando a 1ª Regional de Saúde com 12 delegados/delegadas assim distribuídos: 06 usuários, 03 trabalhadores, 01 prestador e 02 gestores;
Considerando o Ofício Circular nº 01/2025 que propõe a realização da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no dia 10 de abril de 2025 das 08 às 13 horas no SESC Paranaguá, com a participação de 40 delegados, assim distribuídos: 04 de Antonina, 04 de Guaraqueçaba, 04 de Guaratuba, 04 de Matinhos, 04 de Morretes, 16 de Paranaguá e 04 de Pontal do Paraná;
Considerando o artigo Art. 2º § 4º do Regimento interno da Conferencia Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que determina a realização de Pré–Conferências Municipais ou Plenárias Municipais, as quais ocorrerão entre o período de 02 de dezembro de 2024 a 10 de abril de 2025;
RESOLVE:
Aprovar o Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Paranaguá.
CAPÍTULO I
OBJETIVO E FINALIDADE
Art. 1º A Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, é um fórum municipal de debate, em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política Municipal de Atenção Integral da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade, sendo sua finalidade:
§ 1º Avaliar a situação da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Paranaguá e no Estado do Paraná.
§ 2º Avaliar as diretrizes gerais da Política Estadual de Atenção Integral de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, enquanto políticas públicas e aprovar as propostas de âmbito Municipal, Regional, Estadual e Nacional, oriundas dos Municípios.
§ 3º Eleger delegados e delegadas para a 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (6ª CESTT) a ser realizada no dia 10 de abril de 2025 no município de Paranaguá -PR.
§ 4º Aprovar as propostas de âmbito Municipal, Estadual e Nacional Trabalhador e da Trabalhadora, sendo 3 propostas por eixos, totalizando 9 propostas.
§ 5º Aprovar as propostas de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 2. A Plenária de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora realizar-se-á no Município de Paranaguá – PR, no dia 04 de abril de 2025, das 14h às 17h, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, sob os auspícios do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde que será coordenada pela Comissão Organizadora.
§ 1º Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, a Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contará com Comissão Organizadora.
§ 2º As deliberações da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão objeto de monitoramento pelas instâncias de Controle Social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.
Art. 3º A Plenária é o foro Municipal de debates sobre as políticas públicas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com Delegados(as), distribuídos da seguinte forma: 50% de delegados(as) do segmento Usuários(as), 25% delegados(as) do segmento Trabalhadores de Saúde e 25% delegados(as) do segmento Gestores(as) e prestadores(as) de serviços de Saúde.
CAPÍTULO III
TEMÁRIO
Art. 4º A Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá como tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".
Art. 5º Os Eixos Temáticos a serem trabalhados serão:
Eixo I: Política Municipal, Estadual/Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Eixo II: As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Eixo III: Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social, em conformidade com a Resolução nº 744, do Conselho Nacional de Saúde.
CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS
Art. 6º Poderão participar como membros da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, todos os(as) cidadãos(ãs) e os representantes de entidades, órgãos ou instituições interessadas na implementação e efetivação da Política de Atenção Integral da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, na condição de:
I Delegados(as);
II Observadores (as);
III Convidados (as).
Art. 7º Os (As) delegados(as) terão direito a voz e voto na Plenária Municipal, e os(as) observadores(as) e os(as) convidados(as) terão direito somente a voz.
CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º O credenciamento dos(as) delegados(as), observadores(as) e convidados(as) para a Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ocorrerá das 13h30min às 16h do dia 04 de abril de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, Paranaguá-PR.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL

Art.9º A Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá a seguinte Programação:

Data: 04 de abril de 2025

13h30min às 13h45min – Inscrição dos Participantes;

14h – Abertura, leitura do Regimento e aprovação;

14h15min – As novas relações de trabalho e o Controle Social;

14h30min – Política Nacional e Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e Participação Popular;

14h45min – Situação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador;

15h – Processo Eleitoral: Delegados Municipais e Regionais

15h15min – Trabalhos em Grupos;

15h30min – Plenária Final: Leitura e aprovação das propostas; Leitura e aprovação das moções; homologação dos(as) Delegados(as) para a 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Estado do Paraná;

16h Encerramento.

CAPÍTULO VII

DOS TRABALHOS EM GRUPO

Art. 10º Os membros participantes serão divididos em 3 (três) subgrupos de trabalho por eixo. Cada subgrupo de trabalho, com no máximo 10 integrantes por sala, será auxiliado por um(a) coordenador(a), um(a) facilitador(a) e um(a) relator(a), indicado(a) pelo grupo.

§ 1º O(A) coordenador(a) terá a função de presidir a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo, com base no documento orientador;

§ 2º Já os(as) relatores(as), encarregar-se-ão de sintetizar as propostas aprovadas pelo grupo, e encaminharão o relatório para a Comissão de Relatoria.

§ 3º As propostas aprovadas na Plenária Final, a nível Municipal e Regional, respeitarão a quantidade pré-estabelecida pela Comissão Organizadora, sendo assim:

Eixo I 3 (três) propostas – 02 (duas) serão de âmbito municipal, 01 (uma) serão de âmbito Regional;

Eixo II 3 (três) propostas – 02 (duas) serão de âmbito municipal, 01 (uma) serão de âmbito Regional;

Eixo III 3 (três) propostas – 02 (duas) serão de âmbito municipal, 01 (uma) serão de âmbito Regional.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 11 Para o processo eleitoral os(as) delegados(as) serão divididos em três subgrupos, conforme segmento a qual representam, sendo Usuários(as), Trabalhadores(as) de Saúde e Gestores(as)/Prestadores(as). Cada subgrupo ficará lotado em uma sala e será auxiliado por um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora.

Art. 12 A escolha dos representantes de cada segmento será feita por consenso entre os(as) delegados(as) presentes na eleição.

Parágrafo único. Quando não houver consenso no segmento, será realizada votação, adotando-se o critério de maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

Art. 13 Deverão ser eleitos, para participar da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, o seguinte número de delegados(as) por segmento:

§ 1º Segmento Usuários(as): 08 delegados(as) titulares e suplentes;

§ 2º Segmento Trabalhadores(as) de Saúde: 04 delegados(as) titulares e suplentes;

§ 3º Segmento gestores(as)/prestadores(as): 04 delegados(as) titular e suplente.

Art. 14 Deverão ser eleitos delegados para a aprovação das propostas da Plenária Final, garantindo a participação paritária entre os segmentos em número definido, considerando o número de inscritos.

Art. 15 Será elaborada uma Ata onde deverá constar a assinatura do(a) coordenador(a) e do(a) relator(a) e uma lista de presença onde todos(as) os(as) participantes assinam.

Art. 16 A homologação dos(as) delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Regional será realizada na Plenária Final.

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:A8196D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 14 DE 25 DE MARÇO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de Segurança do Paciente da FASP, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2024;

Resolve**:**

O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo de Segurança do Paciente da FASP.

Paranaguá, 25 de março de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:52381DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

Súmula: Designar fiscal de contratos no âmbito do Consórcio CICA .

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 117, da Lei Federal 14.133/21 , Decreto Federal 11.246/22, Resolução nº 002/23 do CICA e demais legislações vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do **Processo Administrativonº 018/2024**(Contratação de engenheiro civil, com perfil pleno, para prestação de serviço de apoio, com carga horária semanal de 20 horas, para: realizar o acompanhamento e fiscalização das obras em execução, efetuar relatórios fotográficos da evolução das obras; elaborar arquivos e documentos para processos licitatórios, de obras e/ou serviços de engenharia referentes a instalação de uma Usina de Triagem Mecanizada (UTM)) a funcionária pública, **Juliane Macedo Magerski**, ocupante do cargo de Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental.

Art. 2º - A funcionária ora designada será responsável pelo fiel cumprimento das contratações e deverão observar as disposições das Legislações vigentes e aplicadas, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso.

Art. 3º O Setor de Licitações e contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços e demais documentos que sejam necessários para o exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Consórcio, com a identificação do respectivo fiscal do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º – A presente designação não representará em ônus ao Consórcio CICA, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço a funcionária pública.
Art. 6º - O fiscal de contrato deverá considerar a Lei Federal 14.133/2021, bem como as demais legislações vigentes para cumprimento adequado do exercício ao qual foram designados.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º - Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 26 de março de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A42ACC77

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

Súmula: Designar fiscal de contratos no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 117, da Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal 11.246/22, Resolução nº 002/23 do CICA e demais legislações vigente;
R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 001/2025**(Contratação de empresa para prestação de serviços de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (AIPA) – Nível III e o Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA)), a funcionária pública, **Juliane Macedo Magerski**, ocupante do cargo de Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental.

Art. 2º - A funcionária ora designada será responsável pelo fiel cumprimento das contratações e deverão observar as disposições das Legislações vigentes e aplicadas, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso.
Art. 3º O Setor de Licitações e contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços e demais documentos que sejam necessários para o exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Consórcio, com a identificação do respectivo fiscal do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º – A presente designação não representará em ônus ao Consórcio CICA, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço a funcionária pública.
Art. 6º - O fiscal de contrato deverá considerar a Lei Federal 14.133/2021, bem como as demais legislações vigentes para cumprimento adequado do exercício ao qual foram designados.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 26 de março de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0D6D2FE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 110/2025

PORTARIA Nº110/2025

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR,Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscaisdas Atas/Contratosreferente ao processo Licitatóriopara **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI,** visandoatender a demanda do **ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO – POLO PARAÍSO DO NORTE**nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
MILENA APARECIDA VIEIRA SILVA	FISCAL	Nº 343-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº98-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí,26 de Março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A49A844B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025

LIQUIDADORES DE EMPENHO

Esta Portaria revoga a Portaria nº 150 de 07 de novembro de 2.024, que dispõe sobre os liquidadores de empenho.

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR Edivan Guerreiro Barão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as pessoas abaixo relacionadas para assinarem como liquidadores de empenho:

Nome	CPF
Ana Carolina Silva de Oliveira	108.749.089-81
Alessandra Kátia Scomparini Baroni	020.798.239-22
Vanessa de Souza Lima	038.445.619-78
Kátia Simone Soares	980.485.039-72
Milena Aparecida Vieira Silva	038.784.709-08
Sidinéia Travain	634.370.669-00
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53
Lidiane de Castro Amorim de Oliveira	026.734.939-48
Tatiana Rodrigues Guidini	048.112.869-79
Renan Silva Souza	075.544.589-90
Kariny Gonçalves Lopes Galvão	006.347879-00
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19
Letícia Bride Monteiro	057.772.819-90
Bianca Eduarda de Oliveira Belordi	081.811.709-54

Luana Costa Cardoso	098.055.269-92
Carlos Roberto Bataglia	187.267.049-00
Juliana Guinami da Silva Costa	063.253.729-99
Angélica Torres Mandelli	006.456.799-09
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	024.156.629-09
Vanessa Jorge da Silva	006.931.489-69
Luiz Fernando da Silva	060.814.049-00
Bruna dos Santos Biserra	108.536.319-80
Fábio Torrezan de Souza	006.375.689-74

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 26 de março de 2.025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:E0A11BC2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 415/2025

Considerando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC´s, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Luciano Gonçalves de Lima, matrículas 8701/1 – 8701/2,** Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação Decreto nº 21899/2021, para atuar como **GESTOR DE PARCERIA** dos termos de colaboração firmados , com poderes de controle e fiscalização, conforme obrigações estabelecidas nos termos do referido Edital, Lei e Decreto citados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 26 de março de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EB0105B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 412/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 14166/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **GISELE LOPES QUINTINO,** Matrícula nº. 10911-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.392/2022, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:36B485DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 14175/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA,** Matrícula nº. 8129-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.277/2014, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5564F4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 409/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 13771/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem Geral,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT,** Matrícula nº. 10244-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 21.114/2020, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:99BAAC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 414/2025

Dispõe sobre a exoneração, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Educação Infantil – CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o memorando nº 553/2025 protocolado via processo digital sob nº 14185/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora **ELISANGELA FERREIRA CAVALCANTE,** Matrícula nº. 10350-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.078/2025, no cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CC3**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C101768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário ADEMIR GIANDOTTI, RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: MICROFORT INFORMATICA LTDA CNPJ: 24.675.507/0001-03
Endereço: Rua CECILIO RODRIGUES, 136 - Seminario, Taió - SC, 89.190-000 Nome do Representante: DIEGO LUIZ MARTINELLI
CPF: 092.102.009-00

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 11 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preço Aquisição de ventiladores de parede destinados as escolas da rede municipal e demais secretarias.**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ventilador, Observações Complementares: Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura Regulável, Material: Plástico, Diâmetro: 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN, Vazão: 66 M3/MIN.	UND		1.251	R$219,98	275.194,98
Total do Fornecedor:					R$ 275.194,98

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 21 de março de 2025

_____ *DIEGO LUIZ MARTINELLI*			
WANESSA DURANTE	***ANDREIA MARTINS DE SOUZA***	***RENATO DULTRA***	***JANE NUNES DE LIMA***
CPF: 025.577.729-92	CPF: 042.081.609-77	CPF: 467.626.809-25	CPF: 852.920.019-53
Secretário Municipal De Educação	Secretária Municipal Da Saúde	Secretário Municipal De Infraestrutura	Secretário Municipal De Esporte
RAFAEL LUCAS TORRENTE	***LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***	***CELIA APARECIDA ZANATTA***	***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***
CPF: 049.598.719-03	CPF: 005.538.459-50	CPF: 628.560.499-15	CPF: 020.387.629-61
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí	Secretária Municipal DE Assistência Social	Procuradora Geral DO Município	Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A3D1248D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 02/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024. PROCESSO Nº 65/2024

PARTES: Município de Pato Branco e Otis Distribuição Ltda. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. **ADITA-SE:** Com base na solicitação constante no Processo Administrativo n° 3.325/2025, para reequilíbrio de valor dos itens de nº 279 e 309, em consonância com o Anexo I – Itens Reequilibrados. Ainda, para manutenção das despesas serão utilizadas as dotações conforme Anexo II – Dotação Orçamentária, do termo de aditamento. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 25 de Março de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN -
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:D4DE2E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2024. PROCESSO Nº 100/2024

PARTES: Município de Pato Branco e Otis Distribuição Ltda. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. **ADITA-SE:** Com base na solicitação constante no Processo Administrativo n° 3.326/2025, para reequilíbrio de valor dos itens de nº 22 e 23 em consonância com o

Anexo I – Itens Reequilibrados e para manutenção das despesas serão utilizadas as dotações conforme Anexo II – Dotação Orçamentária, do termo de aditamento. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 25 de Março de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN -
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:E38B6735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2025 E N°69/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 04/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 04/2025. OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas ocupacionais para os servidores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n°66/2025: *Clinica Ssma Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.601.134/0001-61, com o valor total de R$ 89.999,50. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 26 de março de 2025. Representante Legal – Adriana Fontoura de Melo Vaz Queiroz. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n°69/2025: *Scheila S. Teston Ayres - Life Consulting Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.368.712/0001-29, com o valor total de R$ 44.945,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 24 de março de 2025.

SCHEILA SONIA TESTON AYRES.
Representante Legal

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:41FA13BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.253, de 24 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula nº 10617-8, do cargo de Enfermeira, função Enfermeira 40h, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A1CC8B73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 6.271, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG13 ao servidor público efetivo **RENATO JANOARIO DA SILVA**, Matrícula nº 6149-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Operador Máquinas Rodoviárias II, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de abril de 2025:

Art. 2º Revogar a gratificação concedida ao servidor de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 149 de 15 de janeiro 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5D8D0B00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 6.271, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de abril de 2025, **JONAS GALEAZZI BORGES,** Matrícula nº 11132-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Cemitérios, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5A7FE0B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 6.271, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JONAS GALLEAZZI BORGES** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BB6A0610

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 6.271, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 50% (cinquenta por cento) o percentual da gratificação concedido ao servidor público efetivo **RONALDO ROSSI**, Matrícula nº 7921-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Caminhão, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 270, de 09 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D6EC1303

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 6.271, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 40% (quarenta por cento) de gratificação de função ao servidor público efetivo **VALMIR KEHERVALD**, Matrícula nº 6068-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:47D17732

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 8.154, de 18 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **JESIEL JÚLIO DA SILVA**, Matrícula nº 6765-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo M, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o Governo Municipal – Departamento do Procon a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:069B78DE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANE6157	277510T000038599	17/01/2025	55500	07863141932
AVU9I89	277510T000106695	15/01/2025	73400	
AWM7209	277510T000107305	17/01/2025	73400	
SFA0E89	277510T000107303	17/01/2025	73400	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D074B0F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 08/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo Financeiro, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão) compreendendo impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal mais excedente, com fornecimento de 01 (um) equipamento multifuncional (copiadora, impressora e scanner) em comodato, instalação e conexão na rede da Patoprev, com fornecimento de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, material de consumo, exceto papel, em atendimento as necessidades

do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

Critério de Julgamento: ***menor preço global***
Data da sessão pública: 01/04/2025 às 08h00min (horário de Brasília)
Envio de Lances: 01/04/2025 das 08h00min às 14h00min
Local/Link: https://www.gov.br/compras

Valor Total Máximo da Contratação:
R$ 5.114,76 (cinco mil cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

ID contratação PNCP:
76995448000154-1-000026/2025

O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patoprev.org – https:www.gov.br/compras. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Administrativo Financeiro pelo e-mail: patoprev2@patobranco.pr.gov.br

LUAN LEONARDO BOTURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:4A81EC3E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.410, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 287.605,70 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de novas ações, criação de novas fontes de recurso e abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de 287.625,70 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.32 – 8008	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.32 – 58008	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.127,90
4.4.90.51 – 8016	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51 – 58016	Obras e Instalações	270.977,80

Total	**287.605,70**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
58008	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima	11.127,90
58016	Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Construção de Creches p/ crianças 0 a 3 anos - Deliberação 060/2023 - CEDCA/PR	270.977,80

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
8008	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima	500,00
8016	Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Construção de Creches p/ crianças 0 a 3 anos - Deliberação nº 060/2023 - CEDCA/PR	5.000,00

Total	**287.605,70**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:14394A6D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.308, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito especial no exercício de 2025, no valor de R$ 287.605,70 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.410, de 26 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a criação de novas ações, criação de novas fontes de recurso e abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de 287.625,70 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.32 – 8008	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.32 – 58008	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.127,90
4.4.90.51 – 8016	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51 – 58016	Obras e Instalações	270.977,80

Total	**287.605,70**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
58008	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima	11.127,90
58016	Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Construção de Creches p/ crianças 0 a 3 anos - Deliberação 060/2023 - CEDCA/PR	270.977,80

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
8008	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima	500,00
8016	Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Construção de Creches p/ crianças 0 a 3 anos - Deliberação nº 060/2023 - CEDCA/PR	5.000,00

Total	**287.605,70**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C7A33A3E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.310, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 9018 (12573)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Total	**100.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
9018	Convênio Termo de Repasse nº 506/2024 - Secretaria de Estado das Cidades - SIT 65650	**100.000,00**

Total	**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8A444DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2025
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os Estudantes de Paula Freitas/PR.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
DATA: 26/03/2025

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Valor.....: 80.040,00 (oitenta mil e quarenta reais)
Vigência...: 01/02/2025 até 31/01/2026
Licitação...: Dispensa de Chamamento Público nº 03/2023
Recursos...: 101 07.001.12.361.0006.2008.3.3.50.43.00 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres).
Objeto.....: Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os Estudantes de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 26 março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FFD782C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 52/2021.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 52/2021.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Saldanha marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 10.347.576/0001-83, neste ato representada por Nelson da Silva Virmond, RG n.º 3.237.234-1 SSP-PR e CPF n.º 471.504.919-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 26/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de serviços de Agente de Integração especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de

oportunidades de estágios supervisionado a estudantes de cursos da Educação Superior, do Ensino Médio, da Educação Profissional de Nível Médio ou Superior ou de Escolas de Educação Especial.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do dia 17 de março de 2025.

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, o Município de Paula Freitas dá por terminado o Contrato n.º52/2021 referente ao Processo Licitatório 26/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2021.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paula Freitas/PR, 26 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Município de Paula Freitas

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5B815449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

No dia 27 do mês de Março do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, bairro Centro, CEP nº 84630000, nesta cidade de Paula Freitas,PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) SEBASTIAO ALGACIR DALPRA inscrito no cpf sob o nº 660.883.729-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2024, Processo licitatório nº 8/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, passando a ter a seguinte redação a partir de 15 de março de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 15 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 26 de março de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 02.044.526/0007-94

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:53C4D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
No dia 27 do mês de Março do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, bairro Centro, CEP nº 84630000, nesta cidade de Paula Freitas,PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) SEBASTIAO ALGACIR DALPRA inscrito no cpf sob o nº 660.883.729-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2024, Processo licitatório nº 8/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, passando a ter a seguinte redação a partir de 15 de março de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 15 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 26 de março de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 11.325.330/0006-88

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2E35B0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE POR EMENDAS IMPOSITIVAS INDICADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.681/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/Pr, Sr. Sebastião Algacir Dalpra, no uso das atribuições legais torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que publica o presente Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público, de acordo com os artigos 29 e 31 da Lei 13.019/2014, decorrente de emenda individual de vereador de acordo com a Lei Municipal Nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, das seguintes emendas:

1. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E BENEFICENTE BOTAFOGO, CNPJ nº 05.655.513/0001-54 – Total destinado pelos vereadores R$ 46.757,97 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos):

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 11/2024: **Nelson Luiz Franco, Valor R$** 3.000,00;

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 20/2024: Valdenir José Socoloski, Valor R$ 5.000,00;

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 27/2024 - Eduardo Hipolito Tesseroli, valor R$ 10.000,00;

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 31/2024 - Edson José de Moura Cordeiro, valor R$ 2.523,36;

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 40/2024 - Pamella Marielly Bueno Kloc, valor R$ 1.000,00;

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 48/2024 - Karina Souza Rosa, valor R$ 25.233,61.

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ/MF nº 05.815.830/0001-90 – Total destinado pelos vereadores R$ 32.514,94 (trinta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos):

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 01/2024 - Jorge Wanderley Aires, valor R$ 25.233,61;

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 09/2024 - Nelson Luiz Franco, valor R$ 2.233,61;

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 12/2024 - Rodrigo Bazzi Araujo, valor R$ 2.523,36;

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 29/2024 - Edson José de Moura Cordeiro, valor R$ 2.523,36.

3. Casa Familiar Rural CNPJ/MF nº 16.661.151/0001-20 – **Total destinado pelos vereadores R$ 8.256,97 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 22/2024 - Eduardo Hipolito Tesseroli, valor R$ 3.733,61;

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 32/2024 - Edson José de Moura Cordeiro, valor R$ 2.523,36;

Vereador Autor da Emenda impositiva nº 41/2024 - Pamella Marielly Bueno Kloc, valor R$ 2.000,00.

4. Agro Palmital – Total R$ 2.500,00.

Vereador Autor da Emenda nº 38/2024 - Pamella Marielly Bueno Kloc: R$ 2.500,00

5. Agro Canudos – Total R$ 2.500,00.

Vereador Autor da Emenda Impositiva nº 39/2024 - Pamella Marielly Bueno Kloc: R$ 2.500,00

Valor total geral das emendas impositivas apresentadas: **R$ 92.529,88 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Solicita-se que as entidades protocolem o Plano de Trabalho, acompanhado dos documentos de que trata o Decreto Municipal nº 1.781 de 10 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a vigência e regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Paula Freitas/Pr, bem como a documentação que comprove o cumprimento do disposto nos artigos 33 e 34 e demais cominações legais, de acordo com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, **até o dia 25 de abril de 2025, às 17:00 horas** na Sede da Prefeitura do Município de Paula Freitas, Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Paula Freitas, Paraná.

Paula Freitas, 26 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:245B6576

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 84/2025

Torna público a desistência do candidato referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 83/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná- Edição nº 3236 de 17/03/2025, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome
11º lugar	Gisely Leticia Biazus

Paula Freitas, 26 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DF61C595

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2025

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 , **CONVOCA**, abaixo os candidatos para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos

para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição nº
12.º Lugar	Karini Leny Braz de Oliveira	143666

Paula Freitas, 26 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:02C3CA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela constante do § 14 do art. 105 do Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, o Programa Câmara Itinerante, instrumento de conscientização, de participação política e de promoção de cidadania, destinado a incentivar e facilitar maior integração entre os Munícipes, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipais, a fim de consagrar o princípio constitucional democrático de que todo poder emana do povo e por ele será exercido.

Art. 2º. Entende-se por Câmara Itinerante as reuniões feitas pelo plenário da Câmara, fora da Sede Legislativa, com a participação obrigatória de representantes do Poder Executivo.

Art. 3º. Incluem-se dentre os objetivos deste Programa:
I - Popularizar os trabalhos legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
II - Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Munícipio, com o intuito de encontrar uma solução consensual;
III - Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal;
IV - Promover o deslocamento dos Vereadores para as áreas urbanas e rurais do Município, visando a maior aproximação entre os cidadãos e os seus representantes;
V - Concretizar a participação política direta, concedendo direito de palavra à comunidade para elaborar solicitações, inserir sugestões ou registrar reclamações;
VI - Incentivar a organização política dos cidadãos, para que possam reivindicar direitos e acompanhar a efetivação das propostas e expectativas da comunidade, registradas em cada reunião;
VII - Provocar a ação interlocutória do Vereador, junto aos órgãos competentes, encaminhando as proposições e os ofícios cabíveis para viabilizar soluções aos problemas e aos anseios da comunidade.

Art. 4º. Nas reuniões da Câmara Itinerante, que terão caráter informal, serão deliberados apenas requerimentos e indicações emanadas da comunidade em que for efetuada a sessão.

Art. 5º. Nas sessões itinerantes não serão discutidos e/ou votados projetos de lei e/ou qualquer proposição cuja aprovação dependa de parecer prévio das comissões, bem como que não tenham correlação com a comunidade que sediar a Câmara Itinerante.

Parágrafo único. As sessões itinerantes poderão discutir problemas, proposições e/ou indicações de comunidades próximas ou ainda situações comuns de comunidades limítrofes.

Art. 6º. Serão efetuadas até 03 (três) sessões itinerantes durante o ano, preferencialmente nos meses de abril, agosto e dezembro, sempre na segunda quarta-feira do mês de referência, devendo estas serem incluídas no calendário anual de sessões ordinárias.

Parágrafo único. Não serão realizadas Sessões Itinerantes durante o período eleitoral, bem como durante os períodos de recesso legislativo.

Art. 7º. As sessões itinerantes poderão realizar-se em escolas, associação de moradores, e igrejas, procurando, sempre que possível, atender as mais diversas comunidades frontinenses, respeitada a divisão em distritos e seus respectivos bairros.

§ 1º. Qualquer Vereador durante os 03 (três) primeiros meses de cada quadrimestre, poderá requisitar, através de requerimento, submetido ao Plenário, a realização de Sessão Itinerante na sua comunidade ou em outro local.

§ 2º. Havendo mais de um requerimento aprovado pelo plenário, haverá uma votação, por maioria simples, entre os vereadores para a escolha do local da sessão itinerante.

Art. 8º. Após a escolha da comunidade que sediará a sessão itinerante, a Câmara Municipal de Paulo Frontin dará amplo conhecimento acerca da realização da reunião, inclusive abrindo prazo para sugestões de indicações, proposições, requerimentos e/ou denúncias.

Art. 9º. As indicações, proposições, requerimentos e/ou denúncias a que se referem o artigo anterior serão deliberadas na própria Sessão Itinerante em que apresentadas, sendo consideradas aprovadas se receberem voto favorável da maioria simples dos vereadores presentes à reunião.

Parágrafo único. As indicações, proposições, requerimentos e/ou denúncias serão imediatamente encaminhadas ao Poder Executivo ou ao órgão responsável e suas respostas serão recebidas e enviadas para a Comunidade.

Art. 10. As indicações, proposições, requerimentos e/ou denúncias que dependam de processo legislativo destinado a criação de atos formais serão submetidos ao Plenário, conforme determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara.

Art. 11. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, juntamente com o Secretário da Mesa Diretora, com a participação obrigatória de representante do Poder Executivo e com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo, também cedendo o espaço físico para a realização das sessões.

Art. 12. Os Vereadores e representantes do Poder Executivo presentes na sessão itinerante poderão usar da palavra por até 6 (seis) minutos cada um, podendo ser aparteados e também fazerem apartes de acordo com o que dispõe o Regime Interno da Câmara.

Art. 13. Antes do início da Sessão Itinerante a comunidade do local onde será realizada a reunião indicará até 02 (dois) representantes para

usarem a palavra por até 06 (seis) minutos cada um, em cada reunião, podendo ser aparteados pelos Vereadores.

Art. 14. Na hipótese de o Presidente da reunião considerar que orador esteja discursando de forma desrespeitosa ou de modo que desvirtue as finalidades do Programa Câmara Itinerante, cassar-lhe-á a palavra.

Art. 15. Caberá a Câmara Municipal de Paulo Frontin dar ampla divulgação e promoção a este Programa, exercendo, entre outras atividades indispensáveis a sua implementação, as seguintes funções:
I - Disponibilizar equipamentos, funcionários e infraestrutura mínima necessária à instalação e funcionamento das Sessões Itinerantes;
II - Realizar visita antecipada ao local definido para a realização da sessão itinerante, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, bem como verificar qual a infraestrutura mínima a ser disponibilizada para a realização da reunião;
III - Providenciar, com a devida antecedência, a divulgação da data, hora e local onde acontecerá a reunião, objetivando ampla participação de lideranças comunitária, agentes públicos, profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, de segurança, judiciárias, enfim, todos os cidadãos identificados como agentes das comunidades em que se realizará a reunião.
IV - Registrar, em atas, os trabalhos realizados em cada reunião.

Art. 16. Os servidores da Câmara Municipal prestarão apoio, dentro de suas atribuições, no que tange ao acompanhamento, instalação e funcionamento das Sessões Itinerantes.

Art. 17. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, e caso haja necessidade de um credito suplementar a Mesa Diretora poderá solicitar através de ato especifico.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:60179D90

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.470/2025

Lei Nº 1.470/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 933.845,53 (novecentos trinta três mil oitocentos quarenta cinco reais e cinquenta três centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.494	Material de Consumo	287.040,30
449052.820	Equipamentos e Material Permanente	646.805,23
	TOTAL	**933.845,53**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o superavit financeiro do exercício de 2024.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:3E6CB2DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.471/2025

Lei Nº 1.471/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.108,03 (três mil cento oito reais e três centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
004	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto	
1239200122.036	Manutenção do Gabinete do Secretário	
332293	Restituições de Convênios	3.108,03
	TOTAL	**3.108,03**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o superavit financeiro do exercício de 2024.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:93E79E7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 405/2025

DECRETO Nº. 405/2025

Abre Crédito Suplementar e dá outrasprovidências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.470/2025.

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março
de 1964, e na Lei Municipal 1.470/2025, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 933.845,53 (novecentos trinta três mil oitocentos quarenta cinco reais e cinquenta três centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.494	Material de Consumo	287.040,30
449052.820	Equipamentos e Material Permanente	646.805,23
	TOTAL	**933.845,53**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:D3B00B25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 406/2025

DECRETO Nº. 406/2025

Abre Crédito Suplementar e dá outrasprovidências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.471/2025.

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março
de 1964, e na Lei Municipal 1.471/2025, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.108,03 (três mil cento oito reais e três centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
004	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto	
1239200122.036	Manutenção do Gabinete do Secretário	
332293	Restituições de Convênios	3.108,03
	TOTAL	**3.108,03**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:301D1AFA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, CONFORME PREVISTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
Aos 27 dias de fevereiro de 2025, às 10h, na sede da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Paraná, localizada na rua Vinte e Dois de Janeiro, 284, Centro de Paulo Frontin - PR, foi realizada a audiência pública referente às metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024, conforme previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência teve como objetivo apresentar os resultados financeiros do Poder Executivo Municipal, bem como as ações do Plano Municipal de Saúde. A abertura da presente audiência se deu pelo Vereador Melquisedeque Verissimo, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paulo Frontin, que, na qualidade de presidente, declarou aberta a audiência pública, agradeceu a presença de todos e passou a palavra à equipe responsável do Poder Executivo Municipal para a apresentação. A Secretária Municipal de Tributos e Finanças, Sra. Mirna Bley Bonato saudou os presentes e, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, iniciou a apresentação dos resultados financeiros relativos ao período de agosto a dezembro de 2024. Dando sequência, o Sr. Ircelio Carlotto, controlador interno, destacou que, durante esse período, o município obteve uma receita de R$23.568.869,03 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e três centavos), com uma despesa orçamentária no valor de R$15.273.481,52 (quinze milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Os repasses mensais para a Câmara Municipal e a Fundação Municipal de Saúde totalizaram R$4.476.059,99 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Além disso, a interferência ativa, com a devolução de recursos pela Câmara Municipal, foi o total de R$667.626,24 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme citado pelo controlador interno, Sr. Ircelio Carlotto, e resultou em um superávit financeiro no quadrimestre em R$4.296.583,73 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). No entanto, o município apresentava um déficit financeiro acumulado de R$448.816,67 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), o qual ainda não foi completamente coberto. Foi informado também que o município, ao final de 2024, manteve uma disponibilidade financeira de R$3.281.186,51 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo que, embora o valor estivesse disponível, ele se encontrava "engessado" por ser oriundo de convênios, o que impedia sua utilização para despesas não vinculadas aos convênios em questão. O servidor responsável pelos levantamentos financeiros, Sr. Ircélio Carlotto ainda apresentou de forma detalhada os números do município, destacando que, em termos de despesas, o município investiu no quadrimestre o valor total de R$2.379.750,41, com contas a pagar de R$2.040.201,28. Também esclareceu que, embora a dívida total do município fosse de R$4.475.874,29 (relativa à dívida fundada, como precatórios, FGTS e INSS), não havia pendências significativas do exercício de 2024, as quais já foram quitadas. Além disso, as despesas por função foram detalhadas, com destaque para a saúde (R$4.605.293,71), educação (R$4.995.144,15) e urbanismo (R$2.756.236,50). Foi discutido também o impacto das dívidas fundadas, com a explicação de que as dívidas estavam sendo pagas conforme os prazos estabelecidos, sem comprometer as finanças do município. Após a apresentação, o presidente da Câmara Municipal, Sr. Alcemir fez um questionamento sobre os recursos provenientes de leilões realizados, no qual foi informado que um montante de R$1.300.000 foi arrecadado, e que o valor remanescente desses recursos estava alocado, sendo necessário um esclarecimento sobre a aplicação desses valores. A questão foi levantada para garantir a transparência nas contas e no destino dos recursos oriundos dos leilões e, assim, ficou acordado que posteriormente será enviado um requerimento e respondidas tais dúvidas. Dando sequência, foi perguntado se havia mais questionamentos, não havendo, foi agradecido o espaço, e encerrada a prestação de contas referente à Prefeitura Municipal. Dada sequência com a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2024 referente à Fundação Municipal de Saúde, apresentação feita pela Sra. Simone Estácio de Paula Nierotka, com colaboração da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lorena Aparecida Soares. Assim, foram apresentados de forma detalhada os exames realizados, valores investidos, pacientes atendidos, médicos disponíveis, consultas realizadas, utilização do SAMU, cirurgias realizadas, ações promovidas e demais serviços prestados pela fundação, dados esses apresentados de forma precisa. Dando por encerrada a audiência, o presidente da Comissão de Orçamento da Casa de Leis agradeceu a presença de todos, a presença e apresentação do executivo quanto às dúvidas sanadas, e destacou a importância da participação da população, e informou que a audiência ficará disponível na página oficial da Câmara dos Vereadores Municipal, via Facebook e Youtube, e que a próxima audiência será em maio em horário a ser definido, declarando encerrada a presente audiência. Não havendo mais manifestações, a reunião foi declarada encerrada. Para

constar, eu, Rafaela Leticia Petela, lavrei esta ata, que segue devidamente assinada.

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:DBC929B7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 004/2025

RESOLUÇÃO N.º 004/2025

Delibera acerca da aprovação do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/ PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin/ PR.

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.378/2023, de 24 de maio de 2023;
Considerando o disposto nos Art. 90 e 91 da lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Considerando o disposto na Portaria MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Resolução nº 164, de 09 de abril de 2014 do CONANDA;
Considerando o disposto na Resolução 008/2011/ CMDCA;
Considerando o pedido de registro de entidade e inscrição de programa de socioaprendizagem pelo CIEE/ PR;
Considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o registro de inscrição no CMDCA de Paulo Frontin do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/ PR, assim como do Programa Socioaprendizagem – Modalidade EAD, conforme requerimento e respectivos documentos necessários apresentados ao CMDCA, os quais atenderam ao disposto na Resolução 008/2011/CMDCA e demais normativas vigentes.
Art. 2ºO CIEE/ PR, assim como o Programa Socioaprendizagem – Modalidade EAD, ficam registrados no CMDCA sob nº 005.
Art. 3ºO Atestado de Registro fornecido pelo CMDCA será válido por um período de 02 (dois) anos, devendo ser solicitada a renovação com 03 (três) meses de antecedência da vigência.
Parágrafo único. Compete ao CMDCA a renovação do atestado de registro, certificando-se de sua continua adequação à política de atendimento traçada.
Art. 4º As entidades governamentais e não governamentais referidas no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme disposto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA APARECIDA OLENKA
Presidente do CMDCA

Paulo Frontin, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:54238C61

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 005/2025

RESOLUÇÃO N.º 005/2025

Dispõe sobre a validação do curso de aprendizagem – modalidade EAD do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/ PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.378/2023, de 24 de maio de 2023;
Considerando na lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas vigentes e,
Considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Validar o curso de aprendizagem – Modalidade EAD identificado na sequência:
Aprendizagem em arco de serviços administrativos – EAD/ Digital 4 horas, com carga horária da fase teórica com total de 400 horas sendo: 40 horas de módulo I (inicial), 160 horas módulo II (básico), 180 horas no módulo III (específico), 20 horas no módulo IV (específico especial) e carga horária da fase prática com total de 1.440 horas com duração de 16 meses, associados às seguintes classificações brasileiras de ocupações – CBOs:
- 411005 – Auxiliar de escritório;
- 411010 – Assistente administrativo;
- 411030 – Auxiliar de pessoal;
- 414105 – Auxiliar de almoxarifado;
- 422105 – Recepcionista em geral.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA APARECIDA OLENKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:359DFFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.531/2025

Súmula: *"Autoriza a cessão de uso de 01 Botijão para Sêmen para a Associação dos Agricultores da Linha Lajeado Grande de Perola D'oeste PR pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.522.526/0001-11, e dá outras providências".*

A **Câmara Municipal de Pérola D' Oeste**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos podendo ser renovado por igual período através de termo aditivo, com a Associação dos Agricultores da Linha Lajeado Grande de Perola D'oeste PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.522.526/0001-11, situada na Linha Lajeado Grande Zona Rural, na cidade de Pérola D' Oeste/PR, do seguinte bem:

I - 01 Botijão para Sêmen, botijão CRIOG capacidade 20L nitrogênio armazenamento de sêmem, tombamento 3662.

Art. 2º. A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção, guarda e conservações decorrentes da utilização do item citado no art. 1º serão de exclusiva responsabilidade da Associação dos Agricultores da Linha Lajeado Grande de Perola D'oeste PR, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo;
II - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Pérola D´Oeste;

III - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização da utilização do bem cedido, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação do mesmo ou discriminação no atendimento dos associados;
IV - os responsáveis pela Associação deverão prestar contas através de relatórios informando os agricultores atendidos, na forma disposta no respectivo termo de cessão de uso a ser firmado;
V - ao final da cessão, o bem deverá ser devolvido em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados, excetuado o desgaste pela natural depreciação;
VI - o termo de cessão de uso a ser firmado regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º. Os responsáveis pela Associação dos Agricultores da Linha Lajeado Grande de Perola D'oeste PR, deverão zelar pela integridade do patrimônio público que estará sob sua guarda, sob pena de responderem penal, civil e administrativamente, nas hipóteses de causarem lesão ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 4º. São Partes integrantes desta Lei:
Requerimento da Associação;
CNPJ, Estatuto Social e Ata de Eleição da Associação dos Agricultores da Linha Lajeado Grande de Perola D'oeste PR;
Lista de Movimentação dos bens Patrimoniais;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 26 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:A99E807C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.532/2025

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso
de arrecadação no valor de **R$5.450.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)** no orçamento
do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

	5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
4.4.90.52.00-1876		Equipamentos e Material Permanente	R$ 450.000,00
	11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.51.00-1877		Obras e Instalações	R$ 5.000.000,00
		TOTAL	**R$ 5.450.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados
os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1876	CONVÊNIO VAN	R$ 450.000,00
1877	ASFALTO PROGRESSO	R$ 5.000.000,00
	TOTAL	**R$ 5.450.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:A9BAFAB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N° 01/2025

OBJETO: Cessão de servidor público n° 01/2025 autorizada através do disposto no art. 74-A, III, da Lei Municipal nº 300/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pérola D´Oeste), alterado pela Lei Municipal nº 1.493/2024.
CEDENTE: Município de Pérola D'Oeste –PR
CESSIONÁRIA: Câmara Municipal de Pérola D'Oeste-PR
VIGÊNCIA: de 01/04/2025 a 31/03/2026
DATA DO FIRMAMENTO: 20/03/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:32356A2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023
Edital de Convocação n.º 02/2025

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	SOLANGE LEONEL GERONIMO
17º	MARCIA CRISTIANE PERUCHINI ARNEMANN

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:0F593CBC

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
TERMO DE SESSÃO SERVIDOS PUBLICO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N° 01/2025

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº78.114.964/0001-5, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 260, em Pérola D´Oeste – PR, neste ato presentada por seu Presidente Leonardo S. Bagetti, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n°.75.924.290/0001-69, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro, Pérola D´Oeste - PR, neste ato presentado pelo Prefeito Municipal Edsom Luiz Bagetti, aqui denominada **CESSIONÁRIA**, considerando o que consta no artigo 74-A, III da Lei Municipal 300/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.493/2024, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO** mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **JULIANA DELEVATI FRITZEN**, servidora pública, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste para exercer a mesma função e atividades do cargo de origem no Poder Executivo Municipal de Pérola D´Oeste - PR, de 24/03/2025 a 23/03/2026, com ônus para a Câmara Municipal Pérola D´Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art. 74-A, III, da Lei Municipal nº 300/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pérola D´Oeste), alterado pela Lei Municipal nº 1.493/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

Compete a CESSIONÁRIA:
Processar a folha de frequência mensal do(a) servidor(a) ora cedido(a) e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da CEDENTE até o dia 20 de cada mês, tendo em vista o fechamento mensal do ponto.

Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do(a) servidor(a) cedido(a);

Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, eventuais pedidos de licença e se for o caso a escala de férias do(a) servidor(a) cedido(a).

Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento;

Não dispor, tampouco ceder, o(a) servidor(a) cedido a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;

Compete à CEDENTE:

Colocar o(a) servidor(a) cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA;

Garantir ao(a) servidor(a) cedido(a) todos os direitos assegurados por Lei, comunicando a CESSIONÁRIA quaisquer alterações.

Processar a folha de pagamento do(a) servidor(a) cedido(a) e remunerá-lo(a), mediante pagamento dos valores relativos ao cargo exercido e seus encargos sociais.

É vedado à CEDENTE pagar quaisquer outros acréscimos remuneratórios de natureza indenizatória ao(a) servidor(a) cedido(a) para exercer cargo em comissão em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Instrumento terá vigência até 23 de março de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de o servidor voltar ao cargo de origem.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Instrumento e eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município de PÉROLA D´OESTE será providenciado pela CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

Não se estabelecerá entre o(a) servidor(a) cedido(a) e a CESSIONÁRIA qualquer tipo relação jurídico trabalhista, seja qual for a sua natureza.

CLÁUSULA OITAVA -DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

8.2 E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Pérola D'Oeste, 20 de março de 2025.

Cedente
LEONARDO S. BAGETTI

Cessionária
EDSOM LUIZ BAGETTI

EXTRATO DO TERMO
DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N° 01/2025

OBJETO: Cessão de servidor público n° 01/2025 autorizada através do disposto no art. 74-A, III, da Lei Municipal nº 300/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pérola D´Oeste), alterado pela Lei Municipal nº 1.493/2024.
CEDENTE: Câmara Municipal de Pérola D'Oeste-PR **CESSIONÁRIA:** Município de Pérola D'Oeste –PR. **VIGÊNCIA:** de 24/03/2025 a 23/03/2026
DATA DO FIRMAMENTO: 20/03/2025

LEONARDO S. BAGETTI

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:A0E3BBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.573, DE 26 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1.573, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 14/2025
CRIA o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de piên, e institui O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e ambiental.

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Piên, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

Art. 2º São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Piên:
I – Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Piên;
II – Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
III – Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
IV – Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
V – Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
VI – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
VII – Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;
VIII – Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
IX – Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;
X – Participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;
XI – Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;
XII – Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
XIII – Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões/Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;
XIV – Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;
XV – Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
XVI – Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
XVII – Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
XVIII – Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.

Art. 3º O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Piên por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será composto por um membro titular e seu respectivo suplente dos seguintes segmentos da sociedade.
I – Um representante da concessionária de serviços de saneamento básico (SANEPAR);
II – Um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
III – Um representante da Secretaria de Saúde;
IV – Um representante dos usuários de serviços de saneamento básico;
V – Um representante do Conselho Municipal de Saúde;
VI – Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

§ 1º O representante listado no inciso IV deste artigo será indicado pela SANEPAR e os representantes listados nos incisos V e VI deste artigo serão indicados pelos respectivos Conselhos.

§ 2º Caso não haja indicação dos membros representativos listados nos incisos IV, V e VI deste artigo, o Prefeito Municipal poderá fazê-lo em livre escolha.
Art. 5º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental terá o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 7º A participação dos conselheiros é de interesse público e de relevante importância para a municipalidade, e não será remunerado.

Art. 8º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente sempre que convocado, e funcionará de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 9º Caberá ao Município de Piên fornecer toda a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 10. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 11. Identificada qualquer agressão ambiental, o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental prestará informações às autoridades públicas constituídas, notadamente os poderes executivo e judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.

CAPÍTULO II
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental

Art. 13.Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 14. O FMSBA será gerido pelo gestor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:
I - do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente;
II - as resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público;
V - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, 1% (Um por cento) do seu faturamento no Município de Piên, para o FMSBA;
VI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 16. Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.

§ 1º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.

§ 2º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do art. 15 desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, consoante prevê o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município.

Art. 17. Os recursos do FMSBA serão destinados para:
I - o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;
II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no inciso anterior;
III - aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
V - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Piên;
VI - outras despesas de interesse ambiental do Município de Piên, assim consideradas e destinadas a:
a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município;

Art. 18. O custeio estabelecido no inciso II do art. 17 desta Lei, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.

Art. 19. Somente poderá receber recursos do FMSBA, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Piên.

Art. 20. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 21. Constituem ativos contábeis do FMSBA:
I - disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;
II - haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 22. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 23. O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 24. A movimentação bancária dos recursos do FMSBA será definida por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 25. Compete ao gestor do FMSBA:
I - firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;
II - prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
III - representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
IV - propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente;
V – depositar os recursos recebidos em conta bancária especial do FMSBA;
VI - realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade;
VII - elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, e submetê-la à apreciação do CMSBA;
VIII - outras atribuições definidas pelo Fundo.

Art. 26. A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

§ 1º A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.

§ 2º Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA, e passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:1228240B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 26 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JOAO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 013/2025, residente e domiciliado RUA BARÃO DO RIO BRANCO CENTRO, AGUDOS DO SUL/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9***** e CPF 06*.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga ampla concorrência de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
JOAO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:20014EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 26 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO**, convocado (a) pelo Edital nº 013/2025, residente e domiciliado na RUA RUA MURILLO SZABO, nº 277, CAMPO DE SANTANA , CURITIBA/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 96******/PR e CPF 06*.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D4876CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 25 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **GUSTAVO ROGÉRIO KROHL**, convocado (a) pelo Edital nº 012/2025, residente e domiciliado ESTRADA PRINCIPAL CAMPO NOVO, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6***** e CPF 97*.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga ampla concorrência de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
GUSTAVO ROGÉRIO KROHL,

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BB318940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2025

PROTOCOLO: 2640/2025

Objeto: Contratação de empresa especializa para desenvolvimento de uma oficina DE AUTOCUIDADO com o tema "CUIDAR DE QUEM CUIDA – NÓS SOMOS AQUELES POR QUEM ESTÁVAMOS ESPERANDO", tendo como público-alvo as famílias que possuem ao menos um de seus membros sendo pessoa com deficiência, que são atendidas pelos serviços socioassistenciais do município de Piên. Com o intuito de resgatar este olhar de cuidado para si.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: GRAZIELLE S TURBAY ASSESSORIA E CURSOS LTDA

CNPJ: 53.213.890/0001-86

VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO 25/03/2025

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:51D4A15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de kits de higiene íntima, a fim de executar as ações previstas para o Incentivo Estadual do FIA - Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima. **Entrega das propostas**: a partir 27/03/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 15/04/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFC4BE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 002/2025.
Fornecedor: MVS Service Solution Ltda
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a**) **MULTA** de 20% (vinte por cento) da ata de registro de preços (R$ 54.780,40), o que perfaz o valor de R$ 10.956,08 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), com base na alínea "c" do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 068/2024; **b**) **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE PIÊN** pelo prazo de 03 (três) anos, conforme prevê o item 8.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 068/2024 c/c art. 156 § 4º da Lei nº 14.133/2021; **c) CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com amparo no item 9.1 da Ata de Registro de Preços nº 068/2024 c/c artigo 28, IV do Decreto Federal nº 11.462/23.
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias e compensação com eventual crédito devido ao contratado, com fundamento no item 8.6 da Ata de Registro de Preços nº 068/2024.

Piên, 26 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:416E6705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 02/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, estado do Paraná, **INTIMA**, pelo presente Edital, a empresa **MVS SERVICE SOLUTION LTDA,** por meio de seu representante legal, Sr. Marcos Fernando da Silva Barros, inscrito no CPF sob nº 103.XXX.XXX-XX, para se desejar,

apresentar Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 002/2025, que decidiu:
"Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, acolho o relatório da Comissão Processante e decido aplicar as penalidades de: ***a) MULTA*** *de 20% (vinte por cento) da ata de registro de preços (R$ 54.780,40), o que perfaz o valor de R$ 10.956,08 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), com base na alínea "c" do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 068/2024;* ***b) SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE PIÊN*** *pelo prazo de 03 (três) anos, conforme prevê o item 8.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 068/2024 c/c art. 156 § 4º da Lei nº 14.133/2021;* ***c) CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****, com amparo no item 9.1 da Ata de Registro de Preços nº 068/2024 c/c artigo 28, IV do Decreto Federal nº 11.462/23".*

Ressalta-se que nos termos do art. 18 da Instrução Normativa nº 9, de 3 de agosto de 2015, o recurso não tem efeito suspensivo.

Piên/PR, 26 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:4E1EB014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2025

CONTRATADO: CONGREGA MINERAIS LTDA
CNPJ: 48.009.762/0001-85
OBJETO: Locação de Pedreira para Exploração e Extração de Materiais, localizado na Estrada Principal, s/n, Campina dos Crespin em Piên/PR, conforme licença prévia devidamente registrada no DNPM.
VALOR MENSAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FISCAL: Aldecir Cavalheiro
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7F2E2534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preço para aquisição de saibro e pedras graduadas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.280.250,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).

MINERAÇÃO GAI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.444.413/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 210.375,00 (duzentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Piên/PR, 26 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:486F52C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2025

PROTOCOLO: 2584/2025

Objeto: Assinatura anual do jornal diário A Gazeta.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA

CNPJ: 00.506.497/0001-14

VALOR: R$ 5.566,00 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO 26/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A2E7C303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2025

PROTOCOLO: 2713/2025

Objeto Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos para Educação Inclusiva – pessoas portadoras de transtorno do espectro do autismo (TEA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIEN - AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR: R$ 45.551,24 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO 26/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:70C7E10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 009/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.xxx.xxx-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 05.133.291/0001-00, localizada na Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro: Industrial Sul em Rio Negrinho/SC, telefone: (47) 3635-1348, e-mail: engbrunajantsch@hotmail.com, representada por Lilian Baumel Maahs, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.841.377, inscrito no CPF sob n. º 008.xxx.959-xx a seguir denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 079/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 2365/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato em 180 dias conforme abaixo:
EXECUÇÃO: de 28/01/2025 a 27/07/2025
VIGENCIA: de 27/07/2025 a 23/01/2026

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 26 de março de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F3B24358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 124/2025

DECRETO N.º 124/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2025 no total de R$ 6.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 6.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.606.8.217	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
3.3.50.41.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	
1770	**00000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	SUBTOTAL	**6.000,00**
	TOTAL	**6.000,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....6.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.8.217	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1830	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....6.000,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 26 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:E69D7593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 40/2025

DECRETO 40/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 26 de Março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0D67AEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **11/04/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha, e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JCB 3C, JCB 3CX, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200, Rolo Compactador HAMM 3411 e Escavadeira hidráulica XE150BR-XCMG, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 26/03/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:892D8797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.558/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 201.401,81 (duzentos e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 201.401,81 (duzentos e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
14.001 – Coordenação e Adm das Atividades da SMCE
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33968	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 164.153,54
33968	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 37.248,27
Total:			**R$ 201.401,81**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:05927D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.560/2025

Dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Piraquara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º O valor da remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares fica fixado em R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
§1º A remuneração de que trata o caput, deverá ser reajustada anualmente no mesmo período e índice aplicados para a correção do salário dos servidores públicos municipais.
§2º Ante a fixação do novo valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares no corrente exercício, o primeiro reajuste será aplicado na data base do exercício de 2026.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3.755/2011.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:24E9F6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.561/2025

Altera a tabela dos cargos comissionados do Anexo I da Lei Municipal nº 862/2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a tabela dos cargos comissionados do Anexo I da Lei Municipal nº 862/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

....

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Diretor Superintendente	CC5	01	9.200,00	40h
Diretor de Administração e Finanças	CC4	01	7.900,00	40h
Diretor de Benefícios	CC4	01	7.900,00	40h
Procurador Jurídico de Assuntos Previdenciários	CC4	01	7.900,00	40h

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B0B085C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2025 CMAS

SÚMULA: Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS. Aprova o Superávit de 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **2ª Sessão Ordinária** de 11 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação para execução dos recursos provenientes do superávit de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 26 de março de 2025.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4327192E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49.622/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

Objeto: aquisição de forma fracionada de carnes bovinas, suína, aves, peixe, embutidos e queijo. - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CONTRATO N.º 129/2025 - Contratada: ANDRACOR COMÉRCIO DE CARNES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.562.957/0001-86, vencedora dos itens 1, 3, 4, 7, 8, 14, 20, 22, 26, 27, 33 e 39 pelo valor total de R$ 1.864.471,75 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) – CONTRATO N.º 130/2025 – Contratada: LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.581.505/0001-13 vencedora dos itens 9, 10, 12, 13, 15, 16, 28, 29, 32, 34, 35 e 47 pelo valor total de R$ 1.546.690,50 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) - CONTRATO N.º 131/2025 – Contratada: MAIS FISH – FRIGORÍFICO DE PEIXES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.776.394/0001-96 vencedora dos itens 18 e 37 pelo valor total de R$ 580.743,00 (quinhentos e oitenta mil setecentos e quarenta e três reais) - CONTRATO N.º 132/2025 – Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.156.181/0001-54 vencedora dos itens 11, 17, 19, 30, 31, 36, 38, 40, 41, 44 e 45 pelo valor total de R$ 902.879,50 (novecentos e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) - CONTRATO N.º 133/2025 – Contratada: PANVILLE ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.944.508/0001-62 vencedora dos itens 2, 5, 6, 21, 23, 24 e 25 pelo valor total de R$ 1.055.827,50 (um milhão cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) - Prazo de vigência dos contratos: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. – Data das assinaturas: 26/03/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0CC9CDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 32.308 /2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 32.308/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025,** que tem por objeto *a aquisição de insumos médico-hospitalares*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALDREY PAUCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.213.439/0001-03, vencedora do **item 35,** pelo valor total de **R$ 2.369,00** (dois mil trezentos e sessenta e nove reais); **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.470.743/0001-98, vencedora dos **itens 52; 53 e 54,** pelo valor total de **R$ 24.520,00** (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais); **CIRURGIA CERON**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos **itens 63; 64 e 65,** pelo valor total de **R$ 11.482,21** (onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos); **CIRURGICA PRIME LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.116.717/0001-02, vencedora do **item 17,** pelo valor total de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais); **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos **itens 13; 69 e 76,** pelo valor total de **R$ 36.284,03** (trinta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos **itens 42; 66 e 75,** pelo valor total de **R$ 79.270,00** (setenta e nove mil duzentos e setenta reais). **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00, vencedora do **item 03,** pelo valor total de **R$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais). **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.346.978/0001-36, vencedora dos **itens 06 e 07,** pelo valor total de **R$ 212.083,40** (duzentos e doze mil e oitenta e três reais e quarenta centavos). **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.180.445/0001-12, vencedora dos **itens 78 e 79,** pelo valor total de **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais). **ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.463.309/0001-65, vencedora do **item 70,** pelo valor total de **R$ 1.360,00** (mil trezentos e sessenta reais). **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.866.426/0001-28, vencedora do **item 62,** pelo valor total de **R$ 7.178,00** (sete mil cento e setenta e oito reais). **INFINITI CONFECCAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.829.339/0001-09, vencedora do **item 16,** pelo valor total de **R$ 28.437,50** (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.507.227/0001-05, vencedora dos **itens 04; 12 e 18,** pelo valor total de **R$ 135.455,75** (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **JT MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.892.897/0001-46, vencedora dos **item 44,** pelo valor total de **R$ 55.080,00** (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.931.064/0001-16, vencedora dos **itens 01; 09; 15; 19; 21; 24; 26; 27; 29; 30; 50; 56; 61; 72; 73; 74; 77; 83; 84; 85 e 86,** pelo valor total de **R$ 342.221,92** (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.875.336/0001-97, vencedora dos **itens 14; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 58 e 82,** pelo valor total de **R$ 89.003,94** (oitenta e nove mil e três reais e noventa e quatro centavos). **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos **itens 43 e 57,** pelo valor total de **R$ 46.218,00** (quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais). **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos **itens 02; 08 e 10,** pelo valor total de **R$ 319.746,75** (trezentos e dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.064.557/0001-08, vencedora do **item 45,** pelo valor total de **R$ 7.671,50** (sete mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.275/0001-74, vencedora do **item 59,** pelo valor total de **R$ 472,00** (quatrocentos e setenta e dois reais). **ODONTOMED CANAA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.536/0001-68, vencedora do **item 71,** pelo valor total de **R$ 1.380,00** (mil trezentos e oitenta reais). **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.035.686/0001-63, vencedora dos **itens 11 e 20,** pelo valor total de **R$ 62.935,00** (sessenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). **RE DA SILVA E SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.765.537/0001-24, vencedora do **item 25,** pelo valor total de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais). **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.154.286/0001-19, vencedora dos **itens 47 e 48,** pelo valor total de **R$ 25.368,00** (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais). **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.485.900/0011-32, vencedora do **item 05,** pelo valor total de **R 79.863,00** (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais). **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos **itens 23; 28; 31; 32; 46; 55; 67 e 68,** pelo valor total de **R$ 22.782,02** (vinte e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos **itens 22 e 60,** pelo valor total de **R$ 12.320,00** (doze mil trezentos e vinte reais). **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.174.071/0001-37, vencedora dos **itens 49; 80 e 81,** pelo valor total de **R$ 52.050,00** (cinquenta e dois mil e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$1.791.152,02** (um milhão setecentos e noventa e um mil cento e cinquenta e dois reais e dois centavos.) Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3459670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Piraquara no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Piraquara - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná-, convocada por meio da Resolução Normativa 001/2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2025.

DIOGO BRESCANSIN MATTAR
Presidente do Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo - COMCIURB

ANEXO
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Nome	Entidade	Segmento
Lidiany de Amorim Baptista – Coordenadora	SMDU	Gestores, administradores públicos e legislativos
Amanda Fernandes de Oliveira - Membro	SMDU	
Ana Caroline Giordani - Membro	SINDISEMUP	Trabalhadores, por suas entidades sindicais
Diogo Brescansin Mattar - Membro	Associação Agroecológica e Turística - Trento Transforma	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e

Elizabeth Krutzsch Dias - Membro	Associação Comercial Industrial e Agrícola de Piraquara	conselhos profissionais.
Thiago da Silva Pereira - Membro	UPAM	Movimentos populares

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DCD78542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Piraquara no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Municipal das Cidades, sob coordenação do Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo de Piraquara com a participação dos demais órgãos envolvidos na temática da Conferência.
Parágrafo Único A Conferência será realizada no dia 10 de abril de 2025, com início às 08 horas e término previsto para as 17 horas no Teatro Municipal Heloína Ribeiro de Souza, localizado na Rua Vitório Scarante, Nº 461 - Centro – Piraquara.
Art. 2º A 5ª Conferência Estadual das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Construindo a Política Nacional do Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme Art. 2º da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.
Art. 3º A 5ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito do Município de Piraquara, e, no seu impedimento, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 4º O Coordenador da Conferência, oficialmente designado pelo COMCIURB, expedirá aprovando o regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2025.

DIOGO BRESCANSIN MATTAR
Presidente do Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo - COMCIURB

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF5E6492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2025 – PROCESSO N.º 25.042/2024

Objeto: aquisição de pães e bolos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Piraquara. – Ata n.º 70/2025 – Detentora: CAFÉ COM LENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.218.589/0001-00, vencedora dos itens 2, 3, 7, 8 e 11 pelo valor total de R$ 226.981,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e um reais) - Ata n.º 71/2025 – Detentora: MARIA DO CARMO PIASETZKI – DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.190.691/0001-85, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6 e 10 pelo valor total de R$ 210.695,00 (duzentos e dez mil seiscentos e noventa e cinco reais) - Ata n.º 72/2025 – Detentora: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens 9 e 12 pelo valor total de R$ 21.579,50 (vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) - Data da assinatura das Atas: 26/03/2025. - Vigência das Atas: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4EEAB72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 013

Notificado: Max Sesselmeier Aichner
RG; CPF: 000******-53

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar os proprietários/possuidores do imóvel, identificado como **Rua: Joaquim Camargo, 479 / Guarituba – Piraquara.** Fundamentado nos termos do artigo art. 96, Paragrafo 1 Inciso IV, do Decreto Federal nº6.514/2008, a Secretaria do Meio Ambiente de Piraquara- SMMA, NOTIFICA o autuado abaixo listado para que tome conhecimento da Lavratura do auto de infração número 000518 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando o autuado intimado para providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do transcurso do mesmo, recurso de defesa. Salientando-se, que a não apresentação das razões recursais, ensejará à adoção das medidas judiciais cabíveis. O presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Data de emissão da Notificação: 26/03/2025

Departamento de Fiscalização Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D50E59F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 012

Notificado: SAMUEL ALVES JOSÉ
RG: 103****-2 ; CPF: 072******-93

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar os proprietários/possuidores do imóvel, identificado como **Rua: Antonio Santos, 81 Vila São Cristovão – Piraquara.** Fundamentado nos termos do artigo art. 96, Paragrafo 1 Inciso IV, do Decreto Federal nº6.514/2008, a Secretaria do Meio Ambiente de Piraquara- SMMA, NOTIFICA o autuado abaixo listado para que tome conhecimento da Lavratura do auto de infração número 000509 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando o autuado intimado para providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do transcurso do mesmo, recurso de defesa. Salientando-se, que a não apresentação das razões recursais, ensejará à adoção das medidas judiciais cabíveis. O presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Data de emissão da Notificação: 25/03/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL –

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E6E85DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 009, 010 E 011/2025

Notificado: ALESSANDRO FELIX MACHADO
RG: 130****-9 SSP/PR; CPF: 087******-17

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar os proprietários/possuidores do imóvel, identificado como **Rua: R. D, Piraquara, com esquina a Rua Padre Felipe Ledet – Planta Vila Ana Maria – Piraquara.** Fundamentado nos termos do artigo 126, da Lei Federal n° 6514/08, a Secretaria do Meio Ambiente de Piraquara- SMMA, NOTIFICA o autuado abaixo listado acerca do Julgamento de 1ª Instância Administrativa do Procedimento Administrativo Ambiental. Tendo ocorrido **o mantimento** dos autos de infrações 000432, 000436 e 000437, fica ciente que possui o prazo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital para quitação do boleto ou 20 (vinte) dias para interpor recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente. Ocorrendo o transcurso do prazo e a não apresentação deste, enquadra-se em revelia.

Data de emissão da Notificação: 25/03/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E832CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº A2/2025

Notificado: Luiz Celso Branco
RG: 367****-7 ; CPF: 017******-53

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar o proprietário/possuidor do imóvel, sob cadastro imobiliário 5531, identificado como **Rua Estácio de Sá (1ª testada) ou R. Marechal Hermes 517 (2ª testada), quadra 22, lote 5, Jardim Bela Vista.**, para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação.
Base legal: Lei nº 897/2007 dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM.
Lei n° 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel.

Data de emissão da Notificação: 26/03/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL –

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8AB26C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº A13/2025

Notificado: José Nogueira Neto
RG; CPF: 145******-43

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar o proprietário/possuidor do imóvel, sob cadastro imobiliário 5531, identificado como **Rua Nova Jerusalém, 361, casa 01 – Bairro Teodoro Deodoro – Quadra Fiscal 12 – Lote 30**, para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação.
Base legal: Lei nº 897/2007 dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM.
Lei n° 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel.

Data de emissão da Notificação: 26/03/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CD9A924E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: Contratação de serviço de internet por fibra óptica com IP Direto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Tipo: menor preço.
Data da sessão: 10/04/2025 às 9h.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras - UASG 928160
Íntegra do edital disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br
Estimativa do custo: R$ 31.429,68 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
Informações: Câmara Municipal de Pitanga, Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga – PR - CEP – 85.200-075 ou pelo fone : (42) 3646-3443 ou pelo e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3B5F8EB5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 - PMP

CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, inscrito no CPF nº 696.116.619-91, RG nº 6.415.530-0 -SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-Pr

TOMADOR: IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.147.804/0001-57, com sede na rua João Gonçalves Padilha, 190. Centro, do município de Pitanga – PR, de agora em diante, neste ato representado pelo Presidente, Nanci Bassani

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do tomador do referido termo, recursos provenientes das emendas impositivas 09, 185 e 196

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 123.450,00 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 01 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
08	002	10.302.0801.2051	3.3.50.43.00.00	15	291

VIGÊNCIA: 26 de março a 30 de outubro de 2025
FORO: Comarca de Pitanga
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AB8DB369

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 07/2025 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO REGISTRO DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS NO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a **MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO REGISTRO DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS,** sob n° 15/2023, com validade de 04 anos.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 25 de março de 2025, conforme consta em Ata n° 301/2025.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de março de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2D33C976

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 06/2025 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PROPOSTA DO INSTITUTO RANAI, PARA CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE PITANGA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar **A PROPOSTA DO INSTITUTO RANAI, PARA CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE PITANGA.**

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de março de 2025, conforme consta em Ata n° 300/2025.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de março de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E4848F85

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 08/2025 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO 081/2016 – CEDCA/PR – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO 081/2016 – CEDCA/PR – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES – período da prestação de contas 01/07 a 13/12/2024.**

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 25 de março de 2025, conforme consta em Ata n° 301/2025.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de março de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C34DD254

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 10/2025 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO 31 E 82/2017 – CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE À **DELIBERAÇÃO 31 E 82/2017 – CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR,** período da prestação de contas – 01/07 a 13/12/2024.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 25 de março de 2025, conforme consta em Ata n° 301/2025.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de março de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:97185AE0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 09/2025 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR – INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À **DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR – INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA**, período da prestação de contas – 2º semestre de 2024.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 25 de março de 2025, conforme consta em Ata n° 301/2025.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de março de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A2944FD9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 11/2025 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 – CEDCA/PR – PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A **DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 – CEDCA/PR – PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA,** período da prestação de contas – 2º SEMESTRE DE 2024.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 25 de março de 2025, conforme consta em Ata n° 301/2025.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de março de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C7AB7128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física devidamente habilitada para prestar serviços referentes AO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO 40 HORAS para exercício da função junto a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município de Pitangueiras, conforme especificações do Anexo I do Edital.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 27/01/2025 às 08h00min até o dia 27/01/2026 às 23h59min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 26 de março de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C13DC855

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 05/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO	ITEM
EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA	18.430.218/0001-41	CONSULTA – MÉDICO CARDIOLOGISTA	1
EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA	18.430.218/0001-41	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	2

Pitangueiras - PR, 26 de Março de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F9BF30A4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM 01
TAKEDA MEDICINA LTDA	18.130.157/0001-05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA COM ATENDIMENTO EM DOIS PERÍODOS DE QUATRO HORAS CADA, TOTALIZANDO OITO HORAS SEMANAIS, COM NO MÁXIMO QUINZE CONSULTAS POR PERÍODO

Pitangueiras - PR, 26 de Março de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C43DC9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2858 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2858 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD, E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Capítulo I

DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD

Art. 1º Institui, no âmbito Município de Planalto, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil.

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD estará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual terá incumbência de fornecer o apoio administrativo, bem como, assegurar a necessária dotação orçamentária para seu funcionamento por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD, o qual terá caráter específico.

§2º A sociedade civil organizada será representada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, por meio de entidades que atuem precipuamente com atividades para Pessoas com Deficiência, legalmente constituídas.

§3º Os serviços e programas já existentes, nos diversos órgãos públicos municipais, se adequarão de modo a proporcionar o atendimento prioritário e preferencial às Pessoas com Deficiência, conforme as especificidades apresentadas;

§4º Doravante, torna-se vedado à criação, alteração ou extinção de programas de atendimento a Pessoas com Deficiência, desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, sem a prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD.

§5º Os programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais poderão ser revistos mediante prévia autorização e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD.

Art. 2º Para efeitos deste Lei, considera-se, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, publicado no Diário Oficial da União, em 21 de dezembro de 1999.

I – deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica, ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II – deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III – incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD terá as seguintes finalidades e competências:

I – as atribuições propositivas que advêm da competência de formular recomendações e orientações às instituições e órgãos públicos afins;

II – as ações deliberativas que implicam em atos decisórios de aprovação e devem ser expressas na forma de resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III – as ações relacionadas à fiscalização visando garantir o cumprimento de padrões;

IV – formular e encaminhar propostas junto ao Município de Planalto, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência;

V – promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política das Pessoas com Deficiência, garantindo a representação destas pessoas em Conselhos Municipais, nas áreas da saúde, habilitação, transporte, educação e outras;

VI – colaborar na defesa dos direitos das Pessoas com Deficiências, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

VII – receber, examinar e efetuar, junto aos órgãos competentes, denúncias acerca de fatos e ocorrências envolvendo práticas discriminatórias;

VIII – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;

IX – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

X – deliberar e propor ao órgão executivo, a capacitação de conselheiros;

XI – propor aos poderes constituídos, modificações relacionadas a estrutura física e a gestão pessoal com o objetivo de assegurar acessibilidade irrestrita às edificações e aos serviços municipais;

XII – convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o calendário das conferências Estadual e Nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio;

XIII – acompanhar, orientar e aprovar os planos, programas e projetos propostos, bem como propor as providências necessárias a seu adequado desenvolvimento e completa implantação;

XIV – apreciar e aprovar anualmente o balanço geral do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD, em consonância com a legislação pertinente;

XV – deliberar e aprovar projetos, sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD e fiscalizar a sua aplicação, observando a legislação pertinente;

XVI – definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMPcD;

XVII – estabelecer os critérios de analises de projetos e sistema de controles e avaliação dos resultados das aplicações realizadas à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD;

XVIII – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

XIX – publicar, no Diário Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiências ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos caberá, ainda, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das Pessoas com Deficiências, no âmbito do Município de Planalto;

II – propor políticas municipais de atendimento à Pessoa com Deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal;
III – recomendar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal Direta e Indireta e, de modo subsidiário e indicativo, para o setor privado;
IV – elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das Pessoas com Deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social;
V – sugerir, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral;
VI – propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos;
VII – sugerir projetos ou programas concernentes as condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporado por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal;
VIII – propor e acompanhar programas ou serviços que no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística;
IX – gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas do presente conselho.

Capítulo II
DA ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, estrurar-se-á através de:
I – conferências bianuais;
II – assembleia geral (ordinárias ou extraordinárias);
III – mesa diretora;
IV – grupos de trabalho;

Art. 6º A Conferência Municipal de Pessoas com Deficiência, instância máxima de deliberação do Conselho, será definida de acordo com a do Conselho Nacional para definição ou reavaliação de propostas, questões regimentais e eleição dos membros do Conselho e de seus suplentes.

Art. 7º Será realizada uma reunião ordinária mensal, cuja pauta será definida pela Mesa Diretora, na forma de seu Regimento Interno, com a finalidade de avaliar, propor e encaminhar às ações do Conselho, em concordância a Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As entidades integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, poderão propor assuntos a integrar as pautas de reunião, encaminhando-as à Mesa Diretora, com prazo mínimo antecedente às reuniões de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD terá a composição mínima de 08 (oito) integrantes, sendo que cada titular terá seu suplente, com representantes da sociedade civil e entidades não governamentais em igual número dos representantes do poder público municipal, portanto, ficando estabelecido sistema paritário:
I – representação do Poder Público Municipal, titulares e decorrente suplentes, indicados pelos respectivos Secretários Municipais, por meio de ato do Executivo Municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e/ou Cultura.
II – representação da sociedade civil e entidades não governamentais:
02 (dois) representantes usuários de serviços para pessoas com deficiência, escolhidos em Conferencia Municipal ou Fórum amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante de entidades que prestam atendimento especializado para pessoas com deficiência, indicados pela entidade aprovada em Conferencia Municipal ou Fórum amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante de instituições religiosas, indicados pela entidade aprovada em Conferencia Municipal ou Fórum amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9° A mesa diretora será eleita pelos conselheiros em assembleia convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus integrantes, na forma prevista em regimento interno, com a seguinte composição:
I – presidente;
II – vice-presidente;
III – 1º secretário;
IV – 2º secretários;
V – tesoureiro.

§1º No prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse dos seus membros, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD elegerá seu presidente, vice-presidente, secretário, e o tesoureiro.

§2º O presidente, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro, serão eleitos para o mandato de 02 (dois) anos, em sessão com quórum mínimo de 2/3 (dois terços), pelos próprios integrantes do Conselho, sendo possível à recondução, observada a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.

§3º O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Planalto, terá como incumbência a condução das reuniões do órgão e a representação do órgão em eventos e solenidades, sendo-lhe vedada à tomada qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária.

§4º Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, deve ser facultado ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Planalto a convocação e reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

§5º Quando da ausência ou impedimento do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, suas atribuições serão exercidas pelo vice, sendo que na falta ou impedimento de ambos, a reunião será conduzida pelo decano dos conselheiros presentes, observado o quórum mínimo para sua instalação, conforme previsto no regimento interno do órgão.

Art. 10. À mesa diretora, sendo responsável pela condução administrativa e gerencial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, competirá:
I – elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPcD;
II – incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;
III – propor a estrutura administrativa do Conselho;
IV – articular os programas de implantação de projetos iniciativas que concernem às questões das pessoas portadoras de deficiência;
V – propor, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas portadoras de deficiência;
VI – elaborar o Regimento interno do Conselho;
VII – convocar as conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais do Conselho, definido as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu regimento interno.

§1º A convocação de encontros e reuniões plenárias mensais será enviada a todas as entidades que compõe a Assembleia Geral e o aviso afixado na sede do Conselho com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.

§2º As conferências municipais e as reuniões plenárias mensais serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, nos termos da legislação vigente, da lei criação do Conselho e Regimento Interno.

Art. 11. No que tange aos Grupos de Trabalho – GTS, sendo integrante do corpo organizacional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, na condição de elemento de assessoramento, competirá:
I – fornecer subsídios às políticas de implantação de projetos e demais políticas de ação de que trata esta lei, na respectiva área;
II – participar da programação geral do Conselho;
III – elaborar estudos, diagnósticos e subsidiar o órgão oficial de divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, conforme definido pelo seu Regimento Interno.
Parágrafo único: A atuação dos grupos trabalho compreenderá todas as áreas que direta ou indiretamente afetem as pessoas com deficiência.

Art. 12. Os Grupos de Trabalho – GTs serão compostos por:

I – coordenador;
II – coordenador substituto;
III – demais interessados, devidamente designados.
Parágrafo único. As formas de estruturação e composição dos grupos de trabalho será definida pelo Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, respeitando o que estabelece a Lei pertinente.

Capítulo III
DA CASSAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13. Perderá o mandato o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, quando:
I – por presunção de renúncia, sendo contatada 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, injustificadas, às sessões deliberativas do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDcP;
II – for determinado, em procedimento para apuração de irregularidades em entidade de atendimento, a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade;
III – for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, na forma do art. 37 da Constituição Federal.
§1º A cassação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, em qualquer hipótese, demandará a instauração do procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por deliberação da maioria absoluta dos componentes do Conselho.
§2º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD efetuará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicação ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de seu suplente, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;
§3º Em sendo cassado o mandato de Conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD convocará o seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Prefeito Municipal para a tomada das providências cabíveis com relação ao cassado.

Capítulo IV
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 14. De modo a tonar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, são considerados impedidos de integrar a ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro e parentes, consanguíneos e afins, do chefe do executivo e seu cônjuge ou companheiro.
Parágrafo único. O impedimento de que trata o caput deste artigo, se estende aos cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos e afins de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público em exercício na Comarca do Município de Capanema.

Capítulo V
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 15. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD:
I – efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a pessoas com deficiência e suas respectivas famílias;
II – a inscrição dos programas de atendimento a pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD deverá, ainda, realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de amparo e auxílio às pessoas com deficiência.
Art. 16. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD deverá expedir resolução própria, indicando a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, qual deverá constar, no mínimo:
I – estatutos e demais documentos comprobatório de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
II – cópia de ata de eleição e posse da atual diretora;
III – relação nominal e documento comprobatórios da entidade e idoneidade de seus dirigentes;
IV – atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade, sendo que, na falta do certificado anexar o protocolo do pedido;
V – descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programa e serviços já em execução;
VI – relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
VII – declaração de que não deve prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, se aplicável;
Art. 17. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto em seu regimento interno, e com o auxílio de outros órgão e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.
Parágrafo único. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos em Lei, ou ainda, que sejam incompatíveis com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD.
Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programa que preencherem os requisitos exigidos.

Capítulo VI
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 19. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD, que será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD e administrado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, através da designação do gestor.
§1º O Fundo a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às Pessoas com Deficiência – PcDs.
§2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD deverão ser utilizados exclusivamente para implementação e melhorias de ações e programas de atendimento às Pessoas com Deficiência e suas famílias.
§3º As ações que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial às Pessoas com Deficiência e em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§4º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD, será constituído:
I – de dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II – pelas dotações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinadas;
III – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
IV – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
IV – por outros recursos que lhe forem destinados.
Art. 20. Por tratarem de recursos públicos, deve haver a maior transparência possível na deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD, razão pela qual devem ser estabelecidos, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme

disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.
§1º Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD apresentará relatórios semestrais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD, de preferência por meio da rede mundial de computadores.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, com a colaboração do órgão encarregado do Município, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPcD.

Capítulo VII
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD será de 02 (dois) anos, permitidas reconduções;
Art. 22. Ao desempenho da função de membro do Conselho, que não tem qualquer remuneração, será considerado como serviço relevante prestado ao Município de Planalto, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 23. Os casos de impedimento e substituição dos conselheiros, bem como os motivos relevantes que possam determinar tais providências a serem apreciadas em reunião ampla, serão disciplinados pelo Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 24. Os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada, serão escolhidos em fórum próprio, na forma que dispuser o seu regimento interno.
Art. 25. O Secretário Municipal de Assistência Social, no prazo de 15 (quinze) dias, da data de vigência desta Lei, nomeará uma comissão provisória para administrar o Conselho e conduzir o processo de indicação dos conselheiros representantes governamentais e da sociedade civil.
Parágrafo único. Esta Comissão provisória será composta de 04 (quatro) integrantes), sendo 02 (dois) indicados por entidades representativas da sociedade civil e 02 (dois) de representação governamental e administrará o Conselho até que sejam nomeados e empossados os conselheiros, na forma da Lei.
Art. 26. Caberá ao Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua posse, elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) de seus integrantes e submetido à aprovação do Prefeito Municipal, para emissão de Decreto para esse fim.
Art. 27. As deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas atas a serem registradas em livro próprio, emitidas Resoluções, quando aplicável e dada publicidade, sendo afixadas em quadro na sede do Conselho pelo prazo de 15 (quinze) dias para sua emissão, bem como, publicas em Diário Oficial do Município de Planalto/PR, e ainda, quando solicitadas, disponibilizadas ao público em geral.
Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINTE DO PREFEITO DE PLNALTO, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:CD87C7AD

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2859 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Lei nº 2859 de 25 de março de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Planalto-PR a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Planalto - PR autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata - CNPJ: 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é o desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural “Talento´s Copacol”.
Art. 2° O Poder Executivo receberá no exercício financeiro de 2025, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme condições propostas no Plano de Trabalho Simplificado, ANEXO desta lei.
Art. 3° As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta especifica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
Plano de Trabalho Simplificado

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:5A7F2590

ADMINISTRATIVO
LEI N° 2860 DE 25 DE MARÇO DE 2025

LEI N° 2860 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Autoriza Celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com o Xavantes Futebol Clube, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município, autorizado a celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para a consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal o **Xavantes Futebol Clube,** entidade sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 77.093.656/0001-20, sediada na Rua Soledade, 998, Centro, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, cep 85.750-000, representada por seu Presidente Senhor **Edison Alves da Conceição**, portador do CPF nº 046.879.589-82.
Art. 2º O presente Acordo de Cooperação não terá transferência de recursos entre as partes, conforme Plano de Trabalho.
Art. 3º A minuta do Acordo de Cooperação, ANEXO I, é parte integrante desta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 00X/2025

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:B4F22D2A

ADMINISTRATIVO
LEI N° 2861 DE 25 DE MARÇO DE 2025

LEI N° 2861 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Autoriza Celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Associação Empresarial de Planalto - ACEP, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município, autorizado a celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para a consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal e **Associação Empresarial de Planalto - ACEP,** inscrita no CNPJ sob nº 78.114.287/0001-78, sediada na Av. Rio Grande do Sul, s/n°, Centro, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, cep 85.750-000, representada por seu Presidente Senhor **Rafael Iruan Kolas**, inscrito no CPF sob n.º 073.058.729-03 e portador do RG n.º 9.605.988-4.
Art. 2º O presente Acordo de Cooperação não terá transferência de recursos entre as partes, conforme Plano de Trabalho.
Art. 3º A minuta do Acordo de Cooperação, ANEXO I, é parte integrante desta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º XXX/2025

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E2C43DD1

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2862 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2862 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"FICA ALTERADA A LEI Nº 2672 DE 31 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI
Art. 1º Inclui o inciso XXII no artigo 1º da Lei Municipal 2.672 de 31 de maio de 2022:
Art. 1º (...)
XXII – Coordenador de proteção e defesa civil;
Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.672 de 31 de maio de 2022 que passa a vigorar com a redação:

FUNÇÃO	*Nº DE VAGAS*	*NÍVEL DA GRATIFICAÇÃO*
Coordenador de controle interno	*01*	*FG5*
Agente de Contratação/Pregoeiro	*03*	*FG4*
Gestor de Convênios	*01*	*FG4*
Gestor de Contratos	*01*	*FG4*
Fiscal de Contratos	*06*	*FG2*
Médico Auditor/Ouvidor	*01*	*FG6*
Gestor de Odontologia	*01*	*FG3*
Gestor de Frotas e Transporte de Pacientes	*01*	*FG4*
Gestor de Assistência Farmacêutica	*01*	*FG4*
Gestor de Epidemiologia	*01*	*FG4*
Gestor Vigilância Sanitária, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância ambiental	*01*	*FG4*
Gestor de Atenção Primária em Saúde	*01*	*FG4*
Gestor em Saúde Mental	*01*	*FG4*
Gestor de Recursos Humanos	*01*	*FG4*
Avaliador	*01*	*FG3*
Gestor de Administração Tributária	*01*	*FG4*
Coordenador de CRAS	*01*	*FG3*
Membro da Comissão Permanente de Licitação	*05*	*FG1*
Coordenador de Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil 20 horas;	*04*	*FG1*
Coordenador de Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil 40 horas;	*06*	*FG2*
Coordenador Pedagógico Secretaria Municipal de Educação.	*04*	*FG2*
Coordenador de proteção e defesa civil	*01*	*FG3*

Art. 3º Fica incluído no Anexo III da Lei nº 2.672 de 31 de maio de 2022 a alínea v), com as atribuições do Coordenador de proteção e defesa civil, nos seguintes termos:
Anexo III
(...)
v) Coordenador de proteção e defesa civil: Coordenar situações que envolvam os desastres, estando ativo entre a população e coordenando as equipes de trabalho, atuando de acordo com os pilares da defesa civil; priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a minimização de desastres; manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a defesa civil; elaborar e implementar planos preventivos, de contingência de ação, bem como programas e projetos de defesa civil; vistoriar áreas de risco e recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis; manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas as ameaças, vulnerabilidades, áreas de riscos e população vulnerável; estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno; implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações e anormalidades; propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo COMPDEC; executar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população, em situações de desastres; capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil; implantar programas de treinamento para voluntariado; realizar exercícios simulados para as equipes e aperfeiçoamento dos planos contingência; promover a integração da defesa civil municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais; estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas ou quando estas forem atingidas por desastres; informar as ocorrências de desastres ao órgão Estadual e a Secretaria Nacional de Defesa Civil; Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transparências de recursos da União na forma da legislação vigente; Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local; sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres; participar e colaborar com programas coordenados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil; comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos colocarem em perigo a população; estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios.
Art. 4º Ficam alteradas as alíneas b), e), l), h) e i) no Anexo III da Lei nº 2.672 de 31 de maio de 2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:
Anexo III
(...)
b) Coordenador de Odontologia: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras: coordenar a equipe de saúde bucal que realiza atendimentos nas UBS dos Município; realizar a padronização dos atendimentos; realizar o encaminhamento e orientações sobre as técnicas, avaliação de indicadores de saúde bucal; realizar a gestão de insumos e equipamentos, realizando a indicação, descrição, termo de referência para as compras do departamento de odontologia: materiais de consumo e equipamentos quando necessário bem como controle de estoque municipal; fomentar ações de promoção a saúde bucal em conjunto com as equipes da saúde da família; implementar os programas em saúde bucal de acordo com as diretrizes estadual e federal; capacitar as equipes de saúde bucal; realização e atualização dos POPs protocolo operacional padrão; realizar encontros entre as equipes de odontologia periodicamente;
e) Gestor de Epidemiologia: Coordenar, planejar e avaliar programas de vigilância epidemiológicas, prevenção e controle de doenças e agravos de notificação; analisar o comportamento epidemiológico de doenças e agravos bem como o monitoramento do tratamento até a alta em conjunto com a APS; investigar casos e surtos de doenças; elaborar e divulgar e capacitar equipes APS para os protocolos, informes técnicos e planos de contingência; implantar,

gerenciar e operacionalizar sistemas de informações epidemiológicas; monitorar e avaliar a eficácia das medidas adotadas; recomendar e promover medidas de controle e prevenção; capacitar e cadastrar unidades notificantes; coordenar Comitê Municipal de Prevenção ao óbito materno e infantil; Responsável pelos sistemas de informação SIM Sistema de Informação de Mortalidade, gerenciando as DOs com fluxo regional e federal; gerenciar SINASC Sistema de Informação Nacional sobre Nascidos Vivos; gerenciar as fontes de dados das DNs e sistemas de informação Nacional; realizar busca ativa nos atendimentos diários das unidades de saúde; coordenar o serviço municipal de endemias, analisando e coordenando as ações de enfrentamento a possíveis surtos e agravos de doenças emergentes e reemergentes bem como as zoonozes monitoradas pela ADAPAR.

l)Gestor de Atenção Primária em Saúde: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras: coordenar, supervisionar e apoiar a equipe nos diversos programas de saúde: imunização, agentes comunitários de saúde, estratégia de saúde da família, sistemas de informação e gerenciamento (ESUSAB, IDS, SIPINI, SIES, SISLOG, AUXÍLIO BRASIL); participar de capacitações, oficinas, seminários e reuniões técnicas no âmbito estadual regional e municipal; capacitar, promover, facilitar e multiplicar a educação continuada para os profissionais das equipes de saúde; coordenar ações assistenciais e educativas nas unidades de saúde e comunidade; realizar consulta de enfermagem promovendo a saúde de indivíduos, família e comunidade; desenvolver ações de prevenção, proteção, vigilância em saúde, acompanhamento e busca ativa dos usuários vinculados aos diversos programas governamentais; identificar e corrigir os problemas de gerenciamento nas unidades de saúde; trabalhar com grupos, respeitar e interagir com diferenças culturais; elaboração, avaliação e atualização das delimitações dos territórios de atuação das equipes da atenção primária; mapeamento do risco familiar e define a rotina de visitas dos agentes comunitários de saúde de acordo com o grau de risco identificado; desenvolver integrações entre os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate de endemias na realização de ações no território da UBS.

h) Coordenador Saúde Mental: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras coordenar a política municipal de saúde mental, bem como coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial Intermunicipal – CAPS I. Dentre as atribuições estão: Realizar reuniões para discutir os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades da política de Saúde Mental; elaborar e atualizar os Protocolos da rede de saúde mental; implementar as políticas de saúde mental de acordo com as diretrizes estadual e federal; promover a capacitação dos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial e na rede de saúde do Município; promover matriciamento junto as equipes de saúde mental a nível municipal, intermunicipal e regional; atuar nas ações de diagnóstico, assistência aos portadores de transtornos mentais e dos projetos de prevenção; elaborar planejamentos, com a participação de toda a equipe, de um plano para o enfrentamento dos problemas de saúde mental e fatores que colocam em risco a saúde; desenvolver, junto às equipes no âmbito da saúde pública, ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade; gerenciar as demandas (prazos e distribuição) entre os membros da equipe, acompanhando o agendamento e evolução dos atendimentos prestados e supervisionando as atividades desenvolvidas; divulgar a política pública de saúde mental por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário; articular a rede de atenção psicossocial RAPS em conjunto com as equipes das APS; promover ações intersetoriais e parcerias com instituições governamentais e não governamentais existentes na comunidade para atuar nas ações de Saúde Mental; atuar como intermediário entre pacientes, familiares e profissionais de saúde, participar de eventos presenciais quando necessário; participar do processo de seleção dos profissionais envolvidos no Centro de Atenção Psicossocial; desenvolver ações de educação em saúde, reconhecendo o protagonismo dos cidadãos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida; exercer outras ações e atividades correlatas à função pactuadas de acordo com prioridades da Secretaria de Saúde, especialmente no que diz respeito a projetos e programas no âmbito de sua competência.

i) Gestor de Assistência Farmacêutica: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras: compras de medicamentos e materiais médicos, seja através de procedimentos licitatórios ou ainda através de consórcios; solicitações de medicamentos através de programas do ministério da saúde ou do estado do Paraná; seleção de itens e quantidades para a realização de licitações, pesquisas de preços e elaboração de termo de referência contemplando as estimativas de medicações/insumos a serem adquiridos; impressão de relatórios para audiências públicas; cadastro de imunobiológicos especiais junto ao programa Gsus; programação dos recursos provenientes do governo do estado (IOAF - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica) selecionando os itens e programando as licitações; Elaboração e atualização do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, REMUME e POPs (procedimentos operacionais padrão) . Ceder informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (relação atualizada dos estoques) e fazer o inventário mensal dos estoques conforme solicitado pelo TCE.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINTE DO PREFEITO DE PLNALTO, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:FD2CA814

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

Considerando o período aquisitivo do Servidor;
Considerando a solicitação do Servidor de fracionamento de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação a Jacson Marcelo Spies Biondo, servidor comissionado, Matricula: 11134, relativas ao período aquisitivo de janeiro de 2024 a janeiro de 2025, sendo que o gozo de férias se dará de forma fracionada, fixando o primeiro período de quinze dias, compreendidos do dia três a dezessete de abril de dois mil e vinte e cinco.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:1F95DA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 EXTRATRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 24/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **ALCA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 20.785.999/0001-39,** estabelecida à Rua Tuiutí nº 4057, Bairro Aventueiro, Cidade Joinville/SC, e-mail: licitacao@alcaalimentos.com.br, telefones: (47) 3437-7777, neste ato representada por **JOSÉ MAURICIO THEODORO FERNANDES**, RG nº 5.491.457-4 e CPF nº 680.448.608-00.

DO OBJETO:
O valor total registrado é de **R$720.576,00 (Setecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 25 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:33D11B9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 24/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **MARIA DO CARMO PIASETZKI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 13.190.691/0001-85.** DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis, para atender as unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2025**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total registrado é de **R$140.296,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 25 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:2C9093B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 24/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **NUTRICESTAS ALIENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.**

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis, para atender as unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2025**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O valor total registrado é de **R$540.329,50(Quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 25 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:14C3279E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 24/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **OLHA O PEIXE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.499.290/0001-93.** DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis, para atender as unidades escolares**

municipais durante o ano letivo de 2025, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
O valor total registrado é de **R$177.859,00 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 25 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:CB097F40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 77/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 050/2025 – Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente"**.** A contratação será pelo período de 6 meses. ABERTURA**: 18/03/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de inexigibilidade de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a INEXIGIBILIDADE estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 14 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D842D2E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor RUDISNEY GIMENES FILHO, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 82.244.971/0001-41.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de operação do Parque de Iluminação Pública do Município de Pontal do Paraná, contemplando o serviço de assessoria em engenharia elétrica, controle operacional, manutenção corretiva e preventiva.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O objeto deste termo é dilatar o prazo de vigência em **6 (seis) meses**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, com anuência da empresa contratada, devido a necessidade da continuação dos serviços prestados, conforme **Proc. administrativo nº 216/2025** e conforme preceituam os art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo 1º - Fica, a partir deste, ajustado o prazo de vigência do presente instrumento contratual **até 29/09/2025.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 25 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:4EAAB999

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 051/2025

– Objeto: "Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude"**.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**:25/03/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de inexigibilidade de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 25 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:CFBF7DB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2025 - DISPENSA N.º 008/2025 – Objeto: "Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências."**.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 02/04/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/ Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.

Pontal do Paraná, 26 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:16492104

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, e o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº **09.515.395/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 26.626.773/0001-71.**
OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiológicos, com fornecimento de equipe técnica e materiais, para atuação no Pronto Atendimento 24hrs de Praia de Leste e Shangri-lá localizado em Pontal do Paraná".** Conforme termo de referência, parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Fica aditado o prazo do contrato Nº 51/2020 em **3 (Três) meses**, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná em continuar os serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no **Proc. Administrativo nº 219/2025.**

Parágrafo 1º - Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 29/06/2025.**

Parágrafo 2º - Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 134.784,96 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).** Departamento de Compras e Licitações. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:252B7C9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.067.001/0001-00,** pessoa jurídica de direito privado.

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR, sob forma quantitativa, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a execução dos serviços**". Conforme termo de referência, anexo I do edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O objeto deste termo é aditar o Prazo de vigência do contrato **129/2022** em **12 (doze) meses**, ato justificado pela EMPRESA contratada com anuência da Secretaria gestora pela necessidade da continuidade dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no **Protocolo nº 10.188/2025.**

Parágrafo 1º - Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 31/03/2026.**

Parágrafo 2º - Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro o valor deste aditivo será de **R$ 153.936,00 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 26 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:41EE87D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 83/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 052/2025 – Objeto: "Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude"**.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**:26/03/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de inexigibilidade de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a inexigibilidade estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 26 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:ACB98729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 050/2025 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 050/2025
FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Protocolo nº. 14042/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA,** conforme convocação constante no edital nº. 046/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA CONFORME PROTOCOLOS
CARGO: ENFERMEIRO - PROTOCOLO Nº. 7583/2025

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.324	ANA PAULA ZULIN	72,50	APROV	8º	21/01/1998

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 13 de março de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:248BD77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 051/2024 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 051/2024
PRAZO PARA ASSUMIR
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 14042/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS**, conforme convocação constante no edital nº. 046/2025, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.

CARGO: ENFERMEIRO - PROTOCOLO Nº. 8130/2025					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
333	JAMES INES DA COSTA	72,50	APROV	7º	31/05/1984
CARGO: ENFERMEIRO - PROTOCOLO Nº. 7924/2025					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.473	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	73,50	APROV	6º	14/05/1986

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 13 de março de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7A1197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR
CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 002/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Processo Seletivo Simplificado para atuação como Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando:

TORNA PÚBLICO:

1º- A homologação das inscrições e o resultado de avaliação do currículo dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil, para provimento de vaga existente, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n°. 001/2025.

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	LUCIANA CECILIA BASSO	57

2º- O prazo para recurso contra as informações constantes nesse Edital, bem como para a entrega da documentação pendente, será até o dia 28 de março de 2025, até as 17h00min, e devem ser realizados junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Didio Costa, nº 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação).

Pontal do Paraná, 24 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2442F9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 291 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 5.478/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho da servidora ADRIANA ALVES DA SILVA – MATRÍCULA: 325.148, ocupante do emprego público de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da referida servidora, a partir de 22 de março de 2025.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C157FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12682/2025 DE 25/03/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12682/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
94 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00
Total Suplementação:			**3.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
96 - 4.4.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00
Total Redução:			**3.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74BA8245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12685/2025 DE 25/03/2025

Exercício:2025
Decreto nº 12685/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.542.0025.2.069.		AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
		Total Suplementação:	**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.17.512.0020.1.068.		PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
288 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
		Total Redução:	**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D10F88CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12681/2025 DE 25/03/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12681/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Suplementação:	**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
41 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		Total Redução:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5793135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 292 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 8.173/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **VANELI RAMOS DE MIRANDA – MATRÍCULA 228.101 ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **06 de março de 2025.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07D66ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 293 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 4843/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Retornar a sua função o (a) servidor (a) **MARCIA MARY DO NASCIMENTO MESQUITA EVANGELISTA ,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRICULA 21511,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7497484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 294 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 25.831/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO ALVES – MATRICULA– 81921, ocupante do cargo de Agente Administrativo , lotado (a) no (a) GABINETE DO PODER EXECUTIVO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/09/2019 A 01/09/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6AA3F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3.921/2023 e 17.218/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SANDRA REGINA MENDES – MATRICULA– 323814, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 03/07/2017 a 02/07/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:211CB9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 296 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3.335/2024 e 28.138/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) GENEROSA MARTINS MENEGUSSO - MATRICULA 161521 , ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 07/02/2018 a 06/02/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E56AA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 297 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.123/2022 e 5056/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) VINICIUS EPPINGER - MATRICULA 201921, ocupante do cargo de FISCAL MUNICIPAL , lotado (a) GABINETE DO PODER EXECUTIVO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/05/2015 a 15/12/2021 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C13E5703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 298 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 262/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SIMONE RUTE GARCIA - MATRICULA 32041, ocupante do cargo de Técnico

em Enfermagem , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ED20DA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 22.844/2024**

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SIMONE CORDEIRO GUEDES – MATRICULA– 180821 , ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3F3866EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná,* no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 5.714/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** da servidora **INDIANARA RAIANE ALVES MENDES – MATRÍCULA: 325.154,** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da referida servidora**,** a partir de **30 de março de 2025.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3DFD7BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 301 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 26.861/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO – MATRICULA– 29331 , ocupante do cargo de e PROFESSOR (A) , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:27B27B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5471/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) CARMEN FONSECA RAISER DA SILVA – MATRICULA– 323.875 , ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -EFS , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4EA008D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 303 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 27.765/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) JULIANE DE FATIMA SILVA MARINS PEIXOTO - MATRICULA 70561, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/08/2019 a 01/08/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B542B326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 304 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.269/2024 e 17.606/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL - MATRICULA 249291, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 21/11/2017 à 20/11/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:390F5FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n º 1787/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ERICA AUREA DA SILVA DE SOUZA– MATRICULA: 272191, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL , lotado (a) na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/05/2013 a 29/04/2020 ,LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias , concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F9588F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n º º 24.250/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ARISTIDES SIBORDE JUNIOR – MATRICULA: 28011 , ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/06/2019 a 01/06/2024 ,LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias , concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:038A7800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.920/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS - MATRICULA 323.520, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 26/12/2016 a 25/12/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4D33EA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 7097/2025.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ELIANI MARIA KALBUSCH MOREIRA - MATRICULA 294081, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 05/05/2019 à 04/05/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2D3F7818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 23.206/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SANDRO ROBERTO DE SOUZA – MATRICULA 80871, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no GABINETE DO PODER EXECUTIVO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 19/08/2019 a 18/08/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C00D7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 23.233/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) AGEU LUIZ DO NASCIMENTO BITTENCOURT - MATRICULA 1911, ocupante do cargo de CARPINTEIRO , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/05/2018 a 17/05/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0EF7EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6978/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) VIVIAN ROSA - MATRICULA 235581, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13402A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 250/2025.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) GABRIEL DIAS NETO - MATRICULA 13171, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 03/01/2015 a 02/01/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AA4CE6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 314 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3870/2025.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) Elia Rocha dos Santos - MATRICULA 62461, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/06/2014 a 31/05/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9FA82CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 28.371/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **- ROVÊNIA HEROTEIDY ROSA – MATRICULA - 241711** , ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 16/08/2017 a 15/08/2022 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença ,a partir de **06 de março de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E79F013B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5252/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) Nildicleia Inês Pereira Gaisler - MATRICULA - 27471 , ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 à 31/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:548B478C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 49/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DEPORECATU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CONVÊNIO Nº 49/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento,de um lado a **Prefeitura Municipal de** Porecatu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 80.542.764/0001-48, com sede à Rua Barão do RioBranco, nº 344, nesta cidade de Porecatu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan, portador da cédula de identidade RG n.º 3.986.654-4- PR e do CPF n.º 709.693.109-00, residente e domiciliado em Rua Julião Barrueco, nº 75 – Santo Antonio, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** emJacarezinho (PR) – CEP86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO – O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL:

Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 em quatro parcelas de R$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

Estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição,considerando o Consumo

Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber,armazenar e distribuir,adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município,elaborada como recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição,tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 174, elemento de despesa - 11.001.10.301.0200.2042.3.3.71.70.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO–O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas,sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente,que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA – Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES – Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presençade 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Porecatu,10 de fevereiro de 2025

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMAMN SETTI
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

–Nome,cargo e CPF:
.....

–Nome,cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3E95E871

ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO
I—DADOS CADASTRAIS

Órgão/entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080** Conta corrente: **5024-5 Banco do Brasil** Agência:**3793-1** Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF:031.836.199-03 RG:7.789.283-4 SSP-PR Cargo:**Presidente**
Endereço:Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF**:** Paraná CEP:86400-000

II-DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

-Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

Adquiriros medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço – População beneficiada

-Prefeitura Municipal de Porecatu – população de 11.624 habitantes.

Justificativa da Solicitação

Tendo em vista a nova Política adotada, em1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

Essa estratégia mostrou-se eficientee econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025	R$50.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025	R$50.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2025	R$50.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2025	R$50.000,00

Período de Execução: Início : Após a liberaçãoa primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2025

III - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do Código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede deferimento,

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025

MARCELO JOSÉ BERNADELLI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:16D5E62D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
LEI Nº 2.016/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SEGUINTE LEI

LEI Nº 2.016/2025

SÚMULA – ***DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANTER ANIMAIS ACORRENTADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1ºFica proibido manter animais presos em correntes ou assemelhados no âmbito do Município de Porecatu.

Art. 2ºO descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator, proprietário ou responsável pelos animais, ao pagamento de multa no valor de 05 (cinco) UFM (Unidade Municipal Fiscal).

§ 1º - A multa prevista no*caput*será aplicada em dobro no caso de nova ocorrência.

§ 2º - Os valores arrecadados a título de multa serão totalmente destinados para projetos de proteção animal, que deverá ser criado no município.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e/ou parceriascom entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais,estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas eentidades de classe, para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 3ºNão se incluem nas proibições previstas nesta lei as hipóteses em que:

I – Os animais estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar;
II – Os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade;
III – O proprietário ou responsável pelo animal, especialmente tratando-se de cães, que estiver em sua residência e seja estritamente necessário e de modo ocasional, por motivos de segurança, manter o animal acorrentado.

Parágrafo único.Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que justifiquem tal medida.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A8ACE1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N°086/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°086/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº086/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI (CRECHE- PRÉ-ESCOLA, PRO-INFÂNCIA, TIPO 2, PADRÃO FNDE) NA RUA INÁCIO MAESTRELLI, S/N, CENTRO (LOTE DA ANTIGA CERÂMICA GUIMARÃES).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº82.510.371/0001-88, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº825, conjunto 307, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80060-100, por seu representante legal, Sr. **LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK**, inscrito no CPF nº610.383.429-53, e no RG nº3.591.106-5 I.I.PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº295, apto 71, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP80620-110.

GESTOR: Maria Terezinha Paionk Mezzadri, conforme Portaria n°010 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL: Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme Portaria nº010 de 30 de janeiro de 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº086/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato firmado entre as partes em 12/09/2023, nos termos previstos na Cláusula 6ª(sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

- O novo prazo de execução findará em 09 de agosto de 2025 e o prazo de vigência contratual em 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 26 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D1F98243

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°001/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

O Prefeito Municipal, comunica aos interessados queo Processo Administrativo nº163/2025 referente à Concorrência Eletrônica n°001/2025, a qual tem por objetoa Contratação de empresa para pavimentação de vias rurais em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de intervenção 23.445,84 m², área de rolamento 17.584,38 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; revestimento asfáltico e; sinalização de trânsito, localidade Estrada do Porto Velho, em conformidade com os anexos constantes no edital, fica **SUSPENSO** para readequação dos valores e retificação do Edital. O aviso com a nova data de abertura das propostas referente à Concorrência Eletrônica nº001/2025 e demais informações serão publicados e disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Plataforma BLL.

Porto Amazonas, 26 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:81283677

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PE N°013/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal, comunica aos interessados queo Processo Administrativo nº308/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº013/2025, o qual tem por objetoa Contratação de empresa para Aquisição de VEÍCULO 0 KM DE PASSAGEIROS COM 5 LUGARES conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - PROTOCOLO Nº 21.216.495-0 com habilitação na Resolução SESA 1429/2023, fica **SUSPENSO** para análise da impugnação e possível retificação do Edital. O aviso com a nova data de abertura das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº013/2025 e demais informações serão publicados e disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e plataforma BLL.

Porto Amazonas, 26 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:436C9D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná - torna público que está aberto o ***"Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira."***

O edital está disponível no link https://pradoferreirapr.equiplano.com.br:7423/transparencia/chamamentoPublico e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Prado Ferreira/PR, 26 de março de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F4D02CEE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 31/03/2025 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:96AC2DD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2025 - REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Revogação de Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do Processo Administrativo sob o nº 048/2025 do Ato de Dispensa de Licitação nº 018/2025, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a inabilitação das empresas e a viabilidade de obter melhores condições comerciais, a Dispensa de Licitação nº 018/2025 é ***revogada***. A decisão visa garantir maior competitividade, economia e eficiência na aquisição, incluindo novos itens necessários à Administração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá - PR, 26 de março de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:DFDF9627

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via INEXIGIBILIDADE de licitação, posto que:

1) A capa de proteção para a sonda de Oxigênio Dissolvido Intellical (LDO) e o Kit de Cloro Livre DPD, utilizado no Colorímetro de Cloro, são ambos da marca **HACH**. A empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**., é a única empresa autorizada no Brasil a promover, licitar, negociar, dar garantia e prestar serviços relacionados aos produtos fabricados e fornecidos pela empresa HACH COMPANY.

2) O preço a ser praticado pela **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.** está em patamares adequados aos valores observados no mercado.

OBJETO: Aquisição de Capa de proteção para a sonda de Oxigênio Dissolvido Intellical (LDO) e Kit de Cloro Livre DPD.

CONTRATADO: HEXIS CIENTÍFICA LTDA.
CNPJ: 53.276.010/0001-10.
ENDEREÇO: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Bairro Distrito Industrial – Jundiaí/SP - CEP: 13.213-009.
TELEFONE: 41 99225-9543
EMAIL: vendas1@jgquimica.com.br
VALOR: R$ 9.907,80 (Nove mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos).

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 011/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá/PR, 25 de março de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:4A664F95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 22/2025 e **ADJUDICO** para as empresas informadas nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso III, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de ácido tricloroisocianúrico, em pastilhas de 10 a 20 g, para o município de Entre Rios do Oeste, consorciado ao Cispar.

CONTRATADO: DOMINUS QUIMICA LTDA.
CNPJ: 07.694.393/0001-20.
ENDEREÇO: Rua Giacomo Stabile, 07, Pq. Industrial– Jandaia do Sul/PR – CEP 86.900-000
TELEFONE: (43) 3432 - 9500
EMAIL: dominus@dominusquimica.com.br
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 25 de março de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:AE9B18B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 27 de março de 2025 até às 17h00min do dia 31 de março de 2025,** estará buscando propostas adicionais a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software antivírus destinadas à proteção de 100 (cem) dispositivos e 10 (dez) servidores, incluindo os serviços de instalação, configuração e suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para uso nos computadores e servidores do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **segunda-feira (31/03/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.
Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá/PR, 26 de março de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:DA2A9C7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 633 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2025 no âmbito do Município de Prado Ferreira

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o**Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025**, com vistas a elevar o grau de recuperabilidade dos créditos tributários e não tributários municipais.

Art. 2º. Poderão ser quitados ou parcelados, na forma desta Lei, os débitos de natureza tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa do Município, objeto de ações executivas fiscais ou não, com fato gerador**ocorrido até 31 de dezembro de 2024.**
Parágrafo único. Para os fins do disposto no*caput d*esde artigo, poderão ser parcelados os débitos consolidados de pessoas físicas ou jurídicas, inscritos em dívida ativa ou não, com exigibilidade suspensa ou não, mesmo os que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

Art. 3º. Art. 3º O pedido de adesão aos benefícios constantes desta lei dar-se-á por opção do sujeito passivo, formalizado no período de **07 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025** mediante a lavratura e assinatura de Termo de Parcelamento e Confissão de Débito junto à Divisão Municipal de Cadastro e Tributação.
§1º. Podem aderir ao programa instituído por esta Lei as pessoas responsáveis pela obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados, estes últimos somente para pagamento à vista, assim definidos no Código Tributário Municipal e na legislação aplicável à espécie.
§2º. As pessoas a que se refere o §1º podem se fazer representar por procurador, desde que devidamente munido de instrumento de procuração com assinatura reconhecida.

Art. 4º. O débito será pago à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, obedecendo para fins de parcelamento o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) da UFM vigente para pessoas físicas e 150% (cento e cinquenta por cento) da UFM para pessoas jurídicas.
Art. 5º. Os créditos objeto do REFIS MUNICIPAL, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas que se solicitar o parcelamento, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos, obedecendo os seguintes critérios:

Forma de pagamento	Percentual de redução

À vista	100%
Até 03 parcelas	90%
Até 05 parcelas	80%
Até 08 parcelas	70%
Até 12 parcelas	60%

§1º. O parcelamento efetuado no âmbito desta Lei implicará na redução dos valores correspondentes exclusivamente aos juros e multas de mora, aplicados sobre o valor original do débito inadimplido, apurados até a data da consolidação. A redução disciplinada nesta lei não alcança os valores inerente à correção monetária, incidente sobre o valor original, calculada pelo índice INPC-IBGE.
§2º. Nos acordos de parcelamento será exigido o pagamento de uma entrada 'no ato' não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do débito inadimplido.
§3º. No caso de reparcelamento de débitos já parcelados nos termos desta lei, a entrada mínima será de 20% (vinte por cento) para pessoas físicas e 30% (trinta por cento) para pessoas jurídicas, do valor total do débito inadimplido.
§4º.A homologação do acordo dar-se-á no momento do pagamento do valor correspondente à entrada do parcelamento.
§5º.O sujeito passivo procederá ao pagamento dos débitos parcelados, em parcelas mensais, iguais e sucessivas.
§6º. O vencimento das demais parcelas objeto de parcelamento e/ou reparcelamento, ocorre a cada 30 (trinta) dias após a data de assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Débito e pagamento da entrada conforme o §§ 2º e 3º, prorrogável automaticamente para o primeiro dia útil seguinte, quando vencido em dia não útil.
§7º. A formalização do Termo de Parcelamento e Confissão do Débito, o qual o contribuinte e o Município ficam vinculados, implica no reconhecimento dos débitos nele incluídos e na renúncia de eventuais impugnações e recursos apresentados no âmbito administrativo e judicial.

Art. 6º. No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, os valores serão acrescidos de atualização monetária calculadas pelo índice INPC-IBGE; multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), calculado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento; e juros de 1 por cento ao mês ou fração, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento.
§1º. Juros financeiros incidentes sobre os créditos objeto de parcelamento, serão calculados sobre o montante do débito atualizado (principal, juros de mora, multas e correção monetária).
§2º. No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.
§3º Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.
§4º.O simples atraso no recolhimento de qualquer parcela não implicará na perda dos descontos das parcelas vincendas.
§5º. Será expresso em cada parcela o valor correspondente ao débito sem o desconto e o valor do débito com o desconto sendo que, se pago até a data do vencimento, quita-se o valor com desconto e se pago após o prazo de vencimento, respeitando-se o disposto no caput, quita-se o valor sem o desconto, acrescido dos adicionais previstos, pelo atraso.

Art. 7º.A adesão ao REFIS MUNICIPAL está condicionada:
I - A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;
II - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
III - Renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial, referentes às dívidas em quitação ou parcelamento;
IV - Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
V - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
§1º. Os casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante o pagamento das despesas judiciais.
§2º. Os parcelamentos requeridos em conformidade com o contido nesta Lei não dependem de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada, hipótese em que a penhora será mantida até a quitação do parcelamento.

Art. 8º. No ato do parcelamento, o sujeito passivo ou seu procurador, deverá apresentar obrigatoriamente, para serem anexados ao Requerimento/Termo de Parcelamento de Débito, os seguintes documentos, em cada caso:
Cópia do comprovante de residência do devedor referente ao mês anterior da data do parcelamento;
Cópia da carteira de identidade e do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do contribuinte devedor ou do procurador;
Cópia dos atos constitutivos da empresa;
Procuração com firma reconhecida em cartório, no caso da ausência do contribuinte devedor.

Art. 9º.A exclusão do REFIS MUNICIPAL dar-se-á em uma das seguintes hipóteses:
I – quando do atraso no recolhimento de 03 (três) parcelas consecutivas ou o atraso de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, implicando no vencimento antecipado das parcelas vincendas e na anulação dos efeitos do parcelamento independentemente de notificação ou interpelação, facultando-se ao município a aplicação das medidas extrajudiciais e judiciais de cobrança;
II - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
III - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Caso o sujeito passivo seja excluído do acordo, perderá os descontos concedidos nos termos do artigo 5.º desta Lei.

Art. 10. O pagamento á vista ou a entrada se dará até o 3º dia útil à data da adesão e as demais a cada 30 (trinta) dias, e nos casos previstos de entrada parcelada o vencimento da 1ª parcela regular se dará 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela da entrada.

Art. 11.A implementação dos procedimentos normativos e administrativos necessários à execução desta Lei, bem como, o gerenciamento e acompanhamento dos acordos compete à Divisão Municipal de Tributação.

Art. 12. Esta Lei estabelece condições especiais de recuperação de crédito e parcelamentos de débitos cuja adesão aos termos estará vigente até o final do prazo estabelecido no art. 3.º.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5C352314

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 110/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos)***, Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santo***s, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, para participar da Reunião de Coordenadores da APS – Atenção Primária de Saúde, no dia 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E451D618

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***27 de março de 2025 à 29 de abril de 2025.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5B019454

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2025

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR *JOÃO FERNANDO DOS REIS CARVALHO* e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pelo art. 473, III da CLT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 (cinco) dias consecutivos de Licença Paternidade de acordo com a art. 473, III da CLT. ao funcionário público Municipal Sr. ***JOÃO FERNANDO DOS REIS CARVALHO***, ocupante de cargo efetivo de ADVOGADO, matrícula nº 30000916 no período de 12/03/2025 á 16/03/2025.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 12/03/2025.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de março de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:053A11D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 07/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 07/2025

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.364,18 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

DATA DA SESSÃO: 02/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A906E223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 14/2025, Parecer Contábil nº 07/2025/Previ/AC e Exame Técnico CCI nº 11/2025, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 29/2025/Previ
DATA: 24/03/2025
OBJETO: Inscrição para Congresso LicitaExpo 2025.
EMPRESA: UNYGOV Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda.
VALOR: R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 26 de março de 2025.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:604A490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 24/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada,

Processo n° 3102/2025. **Objeto:** Despesa com pagamento de quatro inscrições para participação dos servidores do Dep. de Tributação e PGM no curso - REFORMA TRIBUTÁRIA, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, "F" e § 3º da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 58/2025.**
CONTRATADA: PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 21.256.667/0001-20
VALOR DE CADA INSCRIÇÃO: R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19 – 03001041220002200833903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:108E7E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 2244, 2245, 2246, 2247/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2244/2025
GEAN VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF. XXX.870.319-XX
I)Processo Administrativo n° 3609/2025
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Departamento – SMAFP
III)Período de afastamento: 07/04/2025(15h30) a 10/04/2025(17h30)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.234,72 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso REFORMA TRIBUTÁRIA, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Requerimento de Diária n° 2245/2025
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS – CPF. XXX.158.789-XX
I)Processo Administrativo n° 3610/2025
II) Cargo do servidor: Fiscal de Tributos – SMAFP
III)Período de afastamento: 07/04/2025(15h30) a 10/04/2025(17h30)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.234,72 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso REFORMA TRIBUTÁRIA, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Requerimento de Diária n° 2246/2025
LAURO ANDRE´DARDIN – CPF. XXX.421.269-XX
I)Processo Administrativo n° 3611/2025
II) Cargo do servidor: Fiscal de Tributos – SMAFP
III)Período de afastamento: 07/04/2025(15h30) a 10/04/2025(17h30)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.234,72 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso REFORMA TRIBUTÁRIA, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Requerimento de Diária n° 2247/2025
CARLO ENDREIGO PERON – CPF. XXX.291.529-XX
I)Processo Administrativo n° 3673/2025
II) Cargo do servidor: Procurador Municipal – PGM
III)Período de afastamento: 07/04/2025(15h30) a 10/04/2025(17h30)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.234,72 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso REFORMA TRIBUTÁRIA, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Quatro Barras, 25 de março de 2025.

LORENO BARNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:80BF3D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2025 PROCESSO Nº. 1.930/2025

TIPO: Menor Preço por Item

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 9.625/2024 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de cópias de chaves, troca de fechaduras e serviços de abertura de portas, para atendar a demanda das Secretarias desta Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 24/03/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de março de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:216BA23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Cestas Básicas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 27/03/2025 às 08h29 do dia 14/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 14/04/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 26 de março de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8C698938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
2 TA MARYMED PE 24/2024

TERMO ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº. 174/2024, decorrente de Pregão n°. 24/2024 de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 4xxx553x PR e CPF 249.xxx.xxx-79, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 124 § 1º - Lei nº 14.133/21 na importância de R$ 1.787,50 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e sete Reais e Cinquenta centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 124, I, alínea b, e art. 125, da Lei nº. 14.133/21.
LOTE 196 –

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	37343	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade:Frasco 500,00 ML. - BR0303292	50

LOTE 197 –

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	36808	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade:Frasco 1000,00 ML. - BR0303293	25

LOTE 217 –

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	36799	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 1000,00 ML. - BR0270092	175

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 06 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI*
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:21B4C979

LICITAÇÃO
ADITIVO 286/2024 PLENA

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 286/2024, decorrente de Pregão n°. 41/2024 de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.032.903/0001-36, RUA SOUZA NAVES, 867 - CEP: 87702220 - bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RONALDO RODRIGUES DE PAIVA NAVES, brasileiro, portador da RG nº 27367965 e CPF 537.555.021-00, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 124 § 1º - Lei nº 14.133/21 na importância de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 124, I, alínea b, e art. 125, da Lei nº. 14.133/21.
LOTE 07 -

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	45543	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - ampola 5 ml - BR0271687	200

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 14 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*RONALDO RODRIGUES DE PAIVA NAVES*
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A4AB63FA

LICITAÇÃO
ADITIVO 283/2024 MARYMED

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 283/2024, decorrente de Pregão n°. 41/2024 de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 43845535 PR e CPF 249.664.478-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 124 § 1º - Lei nº 14.133/21 na importância de R$ 1.755,55 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 124, I, alínea b, e art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

LOTE 409 -

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	10359	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. BR0363088	750

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 14 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI*
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:110D8729

LICITAÇÃO
ADITIVO 166/2024 A. D

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 166/2024, decorrente de Pregão n°. 24/2024 de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **A. D. DAMINELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.749.758/0001-80, AV. GEN. ANDRADE NEVES, 1108 - CEP: 87710040 - bairro: Jardim São Jorge, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALINE DIAS DAMINELLI, brasileiro, portador da RG nº 9xxx564x SSPPR e CPF 062.xxx.xxx-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 124 § 1º - Lei nº 14.133/21 na importância de R$ 12.735,00 (Doze Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 124, I, alínea b, e art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

LOTE 139 -

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	2158	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molh ado. Unidade: Unidade. - BR0380597	300

LOTE 156 -

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	37304	Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 30 g,m2, largura: 0,90 m, comprimento: 2 m, apresentação: c,elástico. Unidade: Unidade. - BR 0287610	750

LOTE 211 -

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	36773	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc. Unidade: Bolsa 100,00 ML. - BR0452796	1250

LOTE 212 -

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	37354	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc. Unidade: Bolsa 250,00 ML. - BR0452796	1500

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 06 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ALINE DIAS DAMINELLI*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BD4187FC

LICITAÇÃO
TA SEGURO DISP 1

1° Termo aditivo do contrato nº.87/2024, decorrente de Dispensa n° 1/2024 de SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 2023/2024, CHASSI 8AP359AFZRU337116, PLACA SFA 9J38.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.***.514-* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 083.***.979-** residente e domiciliado à Rua Belém, 1146, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA** , inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede no endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, Centro Histórico Porto Alegre-RS neste ato representada por **MARCELO WAIS,** portador do RG n° 7***0361**, portador do CPF sob n° 632.***.380-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem a dilatação do prazo de vigência para 11 de março de 2026, com inicio em 11/03/2025, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.226,37 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 21 de fevereiro de 2025.

Contratada

Contratante

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B24D3FEE

LICITAÇÃO
ADITIVO 41/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 41/2024, decorrente de Pregão n°. 05/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **BRUNING & OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 85.000.370/0001-81, AV.DEP. HEITOR A. FURTADO, 6888 - CEP: 87706000 - bairro: JAD. SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr. PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 14160310 SSPPR e CPF 237.506.429-15, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 08/09/2025 com início do aditivo em 08/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 26 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D2D6FA35

LICITAÇÃO
ADITIVO 42/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 42/2024, decorrente de Pregão n°. 05/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 79.045.845/0001-53, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 7188 - CEP: 87706000 - bairro: JD SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr WELBER FUJIKAWA PURGANO, brasileiro, portador da RG nº 4XX8961X SSPPR e CPF 672.XXX.729-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 08/09/2025 com início do aditivo em 08/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 26 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*WELBER FUJIKAWA PURGANO*
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:23675516

LICITAÇÃO
ADITIVO 43/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 43/2024, decorrente de Pregão n°. 05/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **KAIO HENRIQUE DOLAVAL.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.221.330/0001-35, AV NORMAM PROCHET, 272 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. KAIO HENRIQUE DOLAVAL, brasileiro, portador da RG nº 107492640 SSPPR e CPF, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 08/09/2025 com início do aditivo em 08/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 26 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*KAIO HENRIQUE DOLAVAL*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C0664185

LICITAÇÃO
ADITIVO 46/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 46/2024, decorrente de Pregão n°. 05/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro : **RP DIESEL SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 49.722.359/0001-61, Avenida RUA MANUEL DOS REIS DUQUE, 1336 - CEP: 87507780 - bairro: JARDIM SANTIAGO, Umuarama/PR, neste ato representado por procurador Sr. VALDEMIR RUFATO, brasileiro, portador da RG nº 52946158 e CPF 750.201.909-00, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 08/09/2025 com início do aditivo em 08/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 26 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*VALDEMIR RUFATO*
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5126B2E6

LICITAÇÃO
ADITIVO 45/2024

TERMO ADITIVO
3° Termo aditivo do contrato nº. 45/2024, decorrente de Pregão n°. 05/2024 de eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 16.852.938/0001-70, AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 1773 - CEP: 87710000 - bairro: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sra. GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES, brasileiro, portador da RG nº 1XXX9609XX PR e CPF 103.XXX.979-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 08/09/2025 com início do aditivo em 08/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 26 de Março de 2025.

.

ALEX SANDRO FERNANDES	*GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES*
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:256B3FC7

LICITAÇÃO
TA CONC 3 2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

1° Termo aditivo do contrato nº.180/2024, decorrente de Concorrência n° 3/2024 de REFORMA DE UM PRÉ-MOLDADO E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COM AS ÁREAS DE 307,70M² SENDO 166,25M² DE REFORMA PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO E COZINHA PARA AS ESCOLAS GILBERTO CONCEIÇAO BORSATTO E COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES, EM QUERÊNCIA DO NORTE PR, NA RUA SERGIPE 384., CONFORME O PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS..

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **T L CAMPOS ENGENHARIA** , inscrita no CNPJ sob nº. 44.104.195/0001-95, com sede no endereço JOÃO TAKAKUA, 710, Centro, CENTRO Mariluz-PR neste ato representada por **THIAGO LEITE CAMPOS,** portador do RG n° 134836210, portador do CPF sob n° 100.610.209-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de vigência término 20/11/2025, nos termos do artigo 105 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 20 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratada

Contratante
T L CAMPOS ENGENHARIA

CNPJ: 44.104.195/0001-95

CNPJ:76.973.692/0001-16

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:BEBEF412

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº031/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias a Servidora temporária **THAIS CAROLINE GONÇALVES STURION**, portadora da Cédula de Identidade com RG n° 10.***.*25-1 e do CPF n°088.***.***-61, ocupante do cargo de **FARMACEUTICA BIOQUIMICA** no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o Art.392 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Licença Médica, retroativo a 12/02/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 26 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:ACBE9D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N°96/2025

DECRETO LEGISLATIVO N°96/2025

Concede o Título de Cidadão Honorário deste Município a João Eduardo Negrelli.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário a João Eduardo Negrelli**,** como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Município de Quitandinha.

Art. 2º As despesas decorrentes desta proposição correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 26 de março de 2025.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:CD4CF35C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

"Revoga a Resolução nº 02/2025, de 17 de janeiro de 2025 e restabelece as sessões ordinárias às quartas-feiras"

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 02/2025, de 17 de janeiro de 2025, que alterou o art. 132 do Regimento Interno, ficando restabelecida as sessões ordinárias desta Casa Legislativa, às quartas-feiras às 19:30 horas.

Art. 2º O disposto nesta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sessão subsequente à sua aprovação.

Quitandinha, 26 de março de 2025

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

VEREADOR OSMAR BARROS RIBAS
1º Secretario

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C91585D3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025
PROCESSO DE ADIANTAMENTO: 001/2025

SERVIDOR SOLICITANTE: Inara Anaue Taborda
VALOR TOTAL SOLICITADO: R$ 2.000,00
DATA DO ADIANTAMENTO: 17/02/2025
VALOR DEVOLVIDO: R$ 904,00
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 26/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30.96.00- Material de Consumo- Pagto Antecipado

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 26 de março de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:337E3198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº03/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: E. A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ 57.050.993/0001-23**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com o Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 3.189,82 (Três mil cento e oitenta nove reais e oitenta dois centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2025
DATA DA ATA DE REGISTRO: 24/03/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 24/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº04/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no **CNPJ 49.875.336/0001-97.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com o Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 6.574,20 (Seis mil quinhentos e setenta quatro reais e vinte centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2025
DATA DA ATA DE REGISTRO: 24/03/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 24/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº05/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrito no **CNPJ 47.181.976/0001-71.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com o Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 5.149,70 (Cinco mil cento e quarenta nove reais e setenta centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2025
DATA DA ATA DE REGISTRO: 24/03/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 24/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº06/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ 38.170.314/0001-05.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com o Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 4.691,72 (Quatro mil seiscentos e noventa um reais e setenta dois centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2025
DATA DA ATA DE REGISTRO: 24/03/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 24/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº07/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 52.815.475/0001-30.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com o Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 5.696,00 (Cinco mil seiscentos e noventa seis reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2025
DATA DA ATA DE REGISTRO: 24/03/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 24/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº08/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no **CNPJ 51.740.794/0001-60.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com o Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 5.408,36 (Cinco mil quatrocentos e oito reais e trinta seis centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2025
DATA DA ATA DE REGISTRO: 24/03/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 24/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº09/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrito no **CNPJ 56.393.363/0001-99.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com o Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 1.122,50 (Um mil cento e vinte dois reais e cinquenta centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2025
DATA DA ATA DE REGISTRO: 24/03/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 24/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº010/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no **CNPJ 19.316.524/0001-14.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de Acordo com o Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 748,50 (Setecentos e quarenta oito reais e cinquenta centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2025
DATA DA ATA DE REGISTRO: 24/03/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 24/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EFE5EB8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/09/2025

SÚMULA: EXONERA o Servidor Público Municipal ANTONIO MELQUIADES SOBRINHO, ocupante do cargo de Carreira de COLETOR DE LIXO Padrão I-13 – Lei Municipal nº 174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 31 de março de 2025, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, de acordo com o Art. 40, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 – Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR o Sr. ANTONIO MELQUIADES SOBRINHO, portador da CI/RG nº 7.876.648-4/PR, inscrito no CPF nº 507.433.689-91, **do cargo de carreira de COLETOR DE LIXO Padrão I-13 Instituído pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999** lotado no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deste Município, a partir de **31 de março de 2025, por motivo de haver implementado os requisitos para obtenção do benefício de Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, de acordo com o Art. 40, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 – Voluntária por Tempo de Contribuição.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de COLETOR DE LIXO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 31/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 26 DE MARÇO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:0DE4B4CC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 026/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 026/2024

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ

Objeto: prestação de serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de AUXILIAR DE ENFERMAGEM na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FEFA3A1E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 027/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 027/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO
Objeto: prestação de serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FF3F5470

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 028/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 028/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – ALEX MARTINS GARCIA
Objeto: prestação de serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:04876710

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 029/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 029/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – **LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES**
Objeto: prestação de serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A2B4E36D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 030/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 030/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – NATALIA STOFALETE
Objeto: prestação de serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **PSICÓLOGO** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FBE90AC9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 031/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 031/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – **JÉSSIKA ELOISA SUZANO SOUZA**
Objeto: prestação de serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **NUTRICIONISTA** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:1BCFEB70

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 033/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 033/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – **JOICE DOS SANTOS**
Objeto: prestação de serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:9844AA3A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 034/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 034/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – **GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA**
Objeto: prestação de serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:095A179C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 035/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 035/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – ANDRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:66917416

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ nº 35.561.928/0001-20
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução Ampliação e Reforma do Pavilhão Tio Zito localizado no Parque de Exposição no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 922428/2021 MAPA/CAIXA - Programa Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme constante da Planilha de Serviços, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo e Projetos;
DATA DO ADITIVO: 06/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 06 de Fevereiro de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:370E864E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ nº 35.561.928/0001-20
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução Ampliação e Reforma do Pavilhão Tio Zito localizado no Parque de Exposição no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 922428/2021 MAPA/CAIXA - Programa Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme constante da Planilha de Serviços, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo e Projetos;
DATA DO ADITIVO: 05/03/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 270.097,82 (duzentos e setenta mil noventa sete reais e oitenta dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 05 de Março de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:44DD8046

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO DE VALOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ nº 35.561.928/0001-20
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução Ampliação e Reforma do Pavilhão Tio Zito localizado no Parque de Exposição no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 922428/2021 MAPA/CAIXA - Programa Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme constante da Planilha de Serviços, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo e Projetos;
DATA DO ADITIVO: 07/03/2025
VALOR SUPRESSÃO: R$ 17.537,57 (dezessete mil quinhentos e trinta sete reais e cinquenta sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Março de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D19C2EA4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas no Estado do Paraná.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para eventual Fornecimento de TILÁPIA EVISCERADA em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 13h30min do dia 27 de Março de 2025 as 13h30min do dia 01 de Abril de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Abertura: às 14h00min dia 01 de Abril de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:56CD6778

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 009/2025

Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Municipal nº 597/06/2015 e também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:
CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 597/06/2015, qual dispõe que: ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser precedida imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição;
CONSIDERANDO o Artigo 33 da supracitada lei, a qual dispõe que: os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar Titular DAIANE ALVES CORDEIRO que gozará de licença à maternidade, sem prejuízo do cargo e do salário, com a duração de cento e vinte (120) dias;
CONSIDERANDO o EDITAL CMDCA 003/2023**,** o qual dispõe a publicação do resultado da votação – Eleição Conselho Tutelar 2023, e
CONSIDERANDO a desistência/não comparecimento em tempo hábil da Conselheira Tutelar Suplente MARLENE FAVARO DE ARAGÃO
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente **FABIO DOMINGOS DA SILVA** para assumir o cargo de conselheiro tutelar titular durante o período de afastamento da conselheira citada anteriormente, devendo manifestar seu interesse em exercer a função no prazo de 03 (três) dias, sendo seu silêncio interpretado como não aceitação, implicando assim na convocação do próximo suplente.
Art. 2º - O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste, dentro do prazo estabelecido, com a documentação pessoal exigida abaixo:
RG
CPF
Carteira de Trabalho
Comprovante de residência
Foto 3x4
CNH
Atestado de aptidão
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de março de 2025.

JANAINA LETÍCIA DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:44065501

CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas no Estado do Paraná.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de PARQUE DE DIVERSÕES, para Prestação de Serviços nos Dias 12 e 13 de Abril de 2025 durante o Evento "Festa do Prato Típico Tilápia no Tacho e Alusiva ao Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste", conforme quantidades e especificações descritas nos anexos que integram o presente e Anexo I - Termo de Referência e Edital.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 27 de Março de 2025 as 08h30min do dia 01 de Abril de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Abertura: às 09h00min dia 01 de Abril de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:25FEA58F

SAÚDE
PORTARIA 170/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.**
III – Data: **27/03/2025 a 28/03/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 26 de Março de 2025.

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:E2C8C482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°02/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, COMO PONTO DE VENDA DE CRÉDITOS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO REGULAMENTADO CIRCULAR DE REALEZA.

O Município de Realeza, por meio do REALTRAN-Departamento municipal de Trânsito da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, torna público o presente **Chamamento Público** com o objetivo de credenciar estabelecimento para comercializar os créditos do Estacionamento Rotativo Regulamentado Circular de Realeza.

1. DO OBJETO
Tem por objetivo geral facilitar o acesso dos usuários do Estacionamento Rotativo Regulamentado Circular a aquisição de créditos ou a regularização de aviso de irregularidade. Bem como aumentar e facilitar o fluxo de pessoas no estabelecimento credenciado.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

• Estabelecimentos que estejam dentro da área do estacionamento rotativo regulamentado circular no quadrante que compreende a rua Sargento Ramiro da Silva até a Rua Belém desde a Rua Arnaldo Busato até a Rua Romano Zanchet;
• Ter atendimento ao público;
• Estabelecimento que estiver no piso térreo e frente para a rua para facilitar o acesso dos usuários;
• Horário de atendimento em dias uteis das 8h30 às 12h e 13h30 às 17h; aos sábados das 8h30 às 12h;

3. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES REQUERIDAS
Os interessados deverão encaminhar a documentação solicitada;
Cartão CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Ficha de requerimento de inscrição (ANEXO I)

4. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E VAGAS
A documentação recebida será analisada pelo REALTRAN, que verificará a conformidade com os requisitos estabelecidos.
Os estabelecimentos que atenderem a todas as exigências e apresentarem dados completos serão devidamente classificados como aptos, (havendo mais que um estabelecimento por quadra será realizado um sorteio entre os aptos) e divulgados na página do Departamento.
Será credenciado 1 (um) estabelecimento nesta região
Caso tenha um número maior de aptos por vaga será realizado um sorteio

5. DA DIVULGAÇÃO
A divulgação será realizada nos canais oficiais da Prefeitura e em materiais promocionais relacionados ao Departamento municipal de Trânsito-REALTRAN.

6. DO PRAZO
As inscrições poderão ser feitas até 04 de abril de 2025.

7. DA EMPRESA CREDENCIADA
A remuneração da empresa credenciada será de 5% sob os valores de créditos comercializados.
A empresa credenciada não poderá comercializar créditos de estacionamento com valores diferentes do estabelecido pelo Realtran.

8. FORMA DE PAGAMENTO
A credenciada deverá com base no relatório das vendas, deduzir os 5% de desconto e recolher somente os valores recebidos em espécie, uma vez que o os valores recolhidos por outras formas de pagamento já estão vinculados diretamente a conta do cedente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este chamamento público visa facilitar o acesso de estabelecimentos para a comercialização de créditos do Estacionamento Rotativo Regulamentado Circular. O não atendimento a qualquer um dos requisitos pode resultar no não cadastramento do empreendimento.
10. COMO SE INSCREVER
Os interessados deverão enviar a documentação solicitada para o e-mail: realtran@realeza.pr.gov.br ou entregá-la pessoalmente no endereço: Av. Rubens César Caselani, 3080 – Bairro Centro, (Antiga banca da Irene) Realeza - PR, 85770-000 de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Em caso de dúvidas, os interessados podem entrar em contato com o Departamento municipal de Trânsito pelo telefone (46) 9 9917-7311 ou pelo e-mail realtran@realeza.pr.gov.br

Realeza, 24 de marco de 2025

NOIMAR RAMPANELLI
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PONTOS CREDENCIAMENTO, COMO PONTO DE VENDA DE CRÉDITOS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO REGULAMENTADO CIRCULAR DE REALEZA.

DADOS DO EMPREENDEDOR OU RESPONSÁVEL:

• **Nome do Responsável:**
• **Cargo/Função:**
• **Nome Fantasia do Empreendimento:**
• **Razão Social (se aplicável):**
• **CNPJ/CPF (se aplicável):**
• **Inscrição Estadual (se aplicável):**
• **Telefone para contato:**
• **E-mail para contato:**
• **Site (se houver):**
• **Redes Sociais (Instagram, Facebook, etc.):**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:25F40C47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO 1 – LINHA GRUTA – REALEZA – PR.

EDER CARLOS FIGUEIRA, RG 7.864.896-1. SESP/PR, inscrito no CPF 035.845.289-92 SESP/PR, residente e domiciliado no Bairro Padre Josimo, Rua Monte Castelo, S/N°, Realeza-PR.
Vossa senhoria é ocupante do lote inserido em área do imóvel matriculado sob nº **R-17-15.692** - CRI de Realeza/PR, **sendo *confrontante externo*** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada

NÚCLEO 1 – LINHA GRUTA – REALEZA - PR. Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADO a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana**,** neste Município.
NOTIFICO-O, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação o procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.
A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 26 de março de 2024.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

RECEBIDO: _____

DATA: _____/____/_____

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:68365CA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 91 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (25/03/2025 a 04/04/2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204618	ZENILDA DE FATIMA CARNEIRO	19º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
NOME: CARGO:
O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro. ( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Assinatura

Realeza, de de 2023.

ANEXO II FICHA CADASTRAL
Nome: Função: Nome do Pai: Nome da Mãe:_Sexo: Data de Nascimento: Naturalidade: Raça: Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: Estado Civil: Nome do Cônjuge: Nacionalidade: Tipo Sanguíneo RG.: Órgão Emissor: UF: Data Emissão: Título de Eleitor: Zona Eleitoral: Seção: Número CTPS: Série: UF: Data de Exp: PIS/PASEP: CPF:
Endereço: E-Mail: Telefone Residencial: ( ) Celular: ( ) Escolaridade:
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: Data Nascimento: CPF: Nome: Data Nascimento: CPF: Nome: Data Nascimento: CPF: Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: /_/

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, , abaixo assinado(a), nascido(a) em /_/_, residente e domiciliado(a), à Rua
nº , Bairro
, CEP , na cidade de
, portador da Cédula de Identidade nº

, CPF nº face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de
. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de
, sendo este ao órgão
, recebendo proventos equivalentes a (R$
Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de , sendo este ao órgão , onde exerço minhas funções no horário compreendido entre , com jornada semanal de horas, recebendo proventos equivalentes a R$.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

, de de .

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, , portador(a) da Identidade

nº,e do CPF nº, residente e domiciliado à, nº , Bairro , em
, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
Valor: R$
Valor: R$
Valor: R$
Valor: R$
Valor: R$
Valor: R$
Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

, , de de .

Assinatura
ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,, portador(a) da Identidade
nº e do CPF nº, residente e domiciliado à, nº , Bairro , em
, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

,em de de .

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,, portador(a) da Identidade
nº e do CPF nº, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de , convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº , manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

,em de de .

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu,, portador(a) da Identidade
nº e do CPF nº, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de , DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

,em de de .

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,, portador(a) da Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado(a) na cidade de , no endereço
, nº, no bairro , aprovado no Concurso
Público Nº 01/2023, para o cargo de , classificado(a) em º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº
/20, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

,em de de .

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3A5E50DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº03/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE REALEZA, REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março de dois mil e vinte cinco (2025), nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhores **DIRCEU PAULO BALDISSERA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 324.961.680-04, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo N° 3066, Bairro Padre Josimo, Realeza/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, resolve firmar, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento supra mencionado, que tem por objeto os materiais são para otimizar as operações das forças policiais em Realeza/Pr, onde a falta de comunicação em regiões que os rádios amadores e telefonia não funcionam ficam desprovidos da devida atuação das forças de segurança.
O objetivo do presente termo de apostilamento é a alteração do Responsável pela Fiscalização da Transferência, Termo de Fomento 03/2024, que era:

Nome: ALINE MAIARA FARIAS TISSIANI
CPF: 093.382.569-28
Cargo: ASSESSORA DE SECRETARIA

Passando a ser:
Nome: KELLY FERNANDA SONVEZ
CPF: 099.564.679-10
Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, INFORMÁTICA E PATRIMÔNIO

REALEZA, EM 26/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A78A1FA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE, REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2025, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **Dirceu Paulo Baldissera,** brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 158428814/SSP-PR, CPF. 324.961.680-04, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sr. (a) Suzanes Bernardes, inscrito no RG sob o n.° 12R.2039.34-6 /SSP-PR e portador do CPF n.°727864269-87, residente e domiciliado neste Município, representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE,** Inscrita no CNPJ sob nº. 78.114.758/0001-48, com sede na Rodovia PR 281, entrada para a Linha Bonati, s/n.°, Realeza-PR, devidamente representada neste ato pela Presidente da Associação, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento supra mencionado que tem por objeto manutenção dos serviços da escola primavera - educação básica na modalidade educação especial para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas associadas nas áreas de educação, habilitação e reabilitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a Clausula Terceira do Termo de Fomento acima mencionado passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 1.957.574,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, e quinhentos e setenta e quatro reais).
3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, os recursos no valor de R$ 23.682,08 (vinte e três mil seiscentos e oitenta dois reais e oito centavos), referente ao remanescente não repassado no exercício de 2024, totalizando o acréscimo de R$ 655.232,86 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional Programática	Fonte de Recurso
1345	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2078.3.1.50.43.00.00	102
1346	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2078.3.3.50.43.00.00	102

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Fomento permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, 24 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Realeza –APAE
REPRESENTANTE: SUZANES BERNARDES

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AA5704D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao período 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao período do 2º semestre de 2024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 26 de março de 2025.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do CMDCA Em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E18E4CA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima referente ao período do 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima referente ao período do 2º semestre de 2024.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 26 de março de 2025.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do CMDCA em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:08A447A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo de R$ 7.252,40 que será devolvido ao Estado, apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 26 de março de 2025.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do CMDCA em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9BDD89CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 26 de março de 2025.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do CMDCA em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3233F5DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 26 de março de 2025.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do CMDCA Em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EFDBA21A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 26 de março de 2025.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente Do CMDCAEm Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C763F745

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo SCFV 2017 do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo SCFV 2017 do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 26 de março de 2025.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do CMDCA em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:98A14116

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo SCFV 2021 do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo SCFV 2021 do período de 01/07/2024 a 13/12/2024 – FINAL.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% do recurso e o valor de R$ 8.821,06 que será devolvido ao Estado, apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 26 de março de 2025.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do CMDCA Em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7114E2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1936, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui o Programa Municipal *Sanidade + Produção*, de Assistência técnica para o desenvolvimento da pecuária leiteira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita de Renascença sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Assistência Técnica *Sanidade + Produção* para a Pecuária Leiteira, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, melhorar a produtividade e assegurar a qualidade do leite produzido no município.

Art. 2º O programa tem como finalidade:
I – Capacitação em nutrição, reprodução, sanidade, qualidade do leite e gestão.
II - Reduzir perdas econômicas decorrentes de manejo inadequado ou problemas sanitários.
III - Incentivar práticas sustentáveis que promovam o bem-estar animal e a preservação ambiental.
IV - Melhorar os indicadores de qualidade do leite, como CCS (Contagem de Células Somáticas) e CBT (Contagem Bacteriana Total).
V – Orientar produtores rurais em boas práticas agropecuárias, visando à eficiência produtiva e econômica.
VI – Participar das palestras oferecidas pela Secretária da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º O programa abrangerá as seguintes áreas:
I - Nutrição:
a) Orientação sobre formulação de dietas equilibradas e manejo alimentarem;
b) Monitoramento da qualidade de alimentos volumosos e concentrados.

II - Reprodução:
a) Acompanhamento técnico para melhoria da eficiência reprodutiva;
b) Aplicação de protocolo para inseminação artificial e diagnóstico de gestação.

III - Sanidade:
a) Orientação sobre vacinação e controle de zoonoses e doenças endêmicas;
b) Monitoramento e controle de mastite e outras enfermidades que afetam a produtividade.

IV - Qualidade do Leite:
a) Orientação sobre o correto manejo de ordenha, visando obter bons índices de controle de mastite através da Contagem de Células Somáticas (CCS) e qualidade microbiológica através da (CPP) para atender o que estabelece a IN77/2018 do MAPA.

V - Gestão:
a) Orientação sobre planejamento financeiro e controle de custos;
b) Orientação em gestão de rebanho e uso de softwares para controle produtivo.

Art. 4º Programa destinado aos Produtores rurais que atuem na agropecuária leiteira no município;

Art. 5º Os beneficiários deverão aderir formalmente ao programa, junto a Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente no Município de Renascença – Paraná, com os seguintes documentos:
I. Preencher o formulário de inscrição no Programa junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
II. Possuir Cadastro de Produtor Rural (CADPRO) ativo no Município de Renascença;
III. Estar regular na prestação de contas das notas fiscais de produtor rural emitida;
IV. Não estar inadimplente com a Fazenda Municipal e a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
V. Comprovar a regularidade da exploração pecuária junto à ADAPAR.
VI. Participar de palestras fornecidas pela Secretária da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º O programa será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo contar com apoio de Instituições de pesquisa e ensino; Cooperativas e associações de produtores; Organizações governamentais e não governamentais que atuem no setor agropecuário.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizará a supervisão técnica do programa, por meio de:
I. Relatórios sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos;
II. Avaliação mensal do impacto nas propriedades participantes, com base em indicadores técnicos e econômicos.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2025.
.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:87FB9987

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1937, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui o Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, no âmbito do Município de Renascença - Paraná.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita de Renascença sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Renascença, o Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovinas, com os seguintes objetivos:
I. Promover o controle, a prevenção e a erradicação dessas zoonoses;
II. Garantir a sanidade animal e a saúde pública;
III. Valorizar a produção agropecuária local.
IV. Conscientizar os produtores rurais da cerca das necessidades do controle da brucelose e tuberculose.

Art. 2º O programa será executado em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT) e das normativas da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR).

Art. 3º Fica o Município autorizado a subvencionar os produtores rurais inscritos no programa, custeando os exames veterinários com o valor máximo de 50% (cinquenta por cento).
Parágrafo único: As vacinas da Brucelose (B19) será fornecida aos produtores rurais criadores de bovinos e bubalinos, onde serão devidamente identificadas e marcadas.

Art. 4º O programa é destinado a produtores rurais do município que possuem bovinos ou bubalinos;

Art. 5º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pela implementação, gerenciamento e acompanhamento do programa.

Art. 6º As propriedades rurais com rebanho bovino poderão ser beneficiadas, desde que atendam aos seguintes requisitos:
I. Preencher o formulário de inscrição no Programa junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
II. Possuir Cadastro de Produtor Rural (CADPRO) ativo no Município de Renascença;
III. Estar regular na prestação de contas das notas fiscais de produtor rural emitidas;
IV. Não estar inadimplente com a Fazenda Municipal e a Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente;
V. Comprovar a regularidade da exploração pecuária junto à ADAPAR.
VI. Participar das palestras fornecidas pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º O Município está autorizado a firmar convênios com entidades públicas e privadas para obter apoio técnico e financeiro na implementação do programa.

Art. 8º O pagamento aos habilitados será realizado mediante apresentação de atestados dos exames na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º Constatada irregularidade na aplicação dos incentivos mediante visita e emissão de laudo técnico, o infrator perderá o direito a novos benefícios por 2 (dois) anos.

Art. 10 O programa compreenderá as seguintes ações:

I. **Diagnóstico e Monitoramento**
a) Exames para diagnósticos de brucelose e tuberculose nos rebanhos;

II. **Educação e Sensibilização**
a) Palestras, oficinas e materiais educativos sobre prevenção e controle das doenças;
b) Promoção de boas práticas sanitárias pelos produtores.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:EF0479F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 16, de 10 de agosto de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita de Renascença sanciono a seguinte Lei Complementar.
Art. 1° A **Lei Complementar nº 16, de 10 de agosto de 2015,** passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 141: .....
Parágrafo Segundo - O previsto no "caput" não se aplica ao servidor portador de deficiência, que poderá ter horário especial, quando comprovada a necessidade por atestado médico, independentemente de compensação de carga horária e sem prejuízo à remuneração.
Parágrafo Terceiro: As disposições constantes do §2º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, por ato normativo a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 143:
.....
Parágrafo Segundo - Não se sujeitam ao registro de ponto os agentes políticos, cargos de dedicação em tempo integral e os Procuradores/Advogados Públicos, nos termos da Súmula 9 do Conselho Federal da OAB.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe sejam contrárias
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis do mês de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:E08222C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículo devidamente caracterizado como "Ônibus da Alegria", e locação de brinquedos infláveis e máquinas de algodão – doce e pipoqueira, para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de abril de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 26 de março de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:63F7D755

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 2551 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os Membros do Comitê Gestor Municipal de Renascença, criado pela Lei Complementar nº 09/2009 e regulamentado pelo decreto nº 1164/2010 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, FABIELI MANFREDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 102, Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no

Capítulo I, Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 09/2009, que compete ao Comitê Gestor Municipal o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no ãmbito do Município.

DECRETA:
Art. 1º Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença, que fica assim composto:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares:
Veridiana Salvadego
Daisy Berlatto
Miria Beatriz Cozer

Suplentes:
Kathiucia Otto Carion
Luciana Almeri Morcelli

II – Sociedade Civil Organizada:
Representantes dos Contabilistas da cidade:
Titular: Rejane de Fátima Lorentz
Suplente: Gabriel Krasniak Gutstein

Associação Comercial e Empresarial:
Titular: Ricardo Junior Przyvara
Suplente: Solange Novachadley

Sindicato Rural:
Titular: Edson Domingos Ciliprandi
Suplente: Gabriela Cezar dos Santos

Cooperativas de Crédito:
Titular: Thaís Suele Tomassoni
Suplente: Alexia Paula Leepkaln

II – Representantes da Procuradoria do Município:
Titulares: Marília Zimerrmann Freese
Suplente: Jéssica Caroline Valandro Schmoller

Art. 2º O mandato do Conselho de Desenvolvimento de Renascença será determinado pelo regimento interno do Comitê.

Art. 3º Revoga o Decreto 2547 de 07 de março de 2025 que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:A13E6175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 267/2024 - PREGÃO 009/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa fisica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **E.S. VAZ PAISAGISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.543.148/0001-80, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 2500, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 267/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS É O QUE SEGUE: CAMINHÃO TRAÇADO COM 230 CV DE POTÊNCIA, MOTONIVELADORA 15 TONELADAS, ROLO COMPACTADOR 11 TONELADAS, RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA MINIMA DE 120 HP E TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MINIMA 110 HP."
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de abril de 2025 à 11 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA:26 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:5C833E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 106/2023 - INEX. 013/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR
CONTRATADO: A empresa **PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.942.256/0001-56, com sede na Rua Itaquatiaras, n.º 774, Bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel/PR.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 013/2023 – CONTRATO N.º 106/2023.
OBJETO: "PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE DIARIA COM ALIMENTAÇAO, CAFE DE MANHA, ALMOÇO E JANTAR, HOSPEDAGEM PARA PACIENTE E ACOMPANHANTE, RECEPÇÃO DE 24 HORAS NA CIDADE DE CASCAVEL/PR."
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 28 de abril de 2025 à 28 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA:26 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B1BBE4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - ARP N.º 040/2024 - PREGÃO 009/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa fisica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **J. MARTINELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.400.519/0001-20, com sede na Rua Das Palmeiras, n.º 087, Bairro Cristo Rei, cidade de Chopinzinho/PR.
LICITAÇÃO: ARP N.º 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS É O QUE SEGUE: CAMINHÃO TRAÇADO COM 230 CV DE POTÊNCIA, MOTONIVELADORA 15 TONELADAS, ROLO COMPACTADOR 11 TONELADAS, RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA MINIMA DE 120 HP E TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MINIMA 110 HP."
VALOR TOTAL: R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de abril de 2025 à 11 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA:26 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 26 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CB7EA488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 02/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º02/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA - CNPJ:04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 27/03/2025 a 27/03/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024
Rio Azul, 26 de março de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:0C089361

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º03/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º03/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR.- CNPJ:76.484.013/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de água tratada e coleta de esgoto sanitário.
VALOR: R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 27/03/2025 a 27/03/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024
Rio Azul, 26 de março de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

SANEPAR
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:9060B3A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 33/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 33/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 16 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de 01 (um) veículo e equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município de Rio Azul, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 16/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 16/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de março de 2025.

Rio Azul, 25 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2FB5F5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

"Dispõe sobre a composição da Comissão para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul."

O Conselho Municipal da Assistência Social, do município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4° da Lei 433/1995, e conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º São membros da Comissão de Organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul:

I- Eleide de Jesus Ricce Oliveira – Conselheira da Sociedade Civil representante da ACREJA;
II-Sandra Maria de Oliveira Rosa – Conselheira Governamental representante da SEMED;
III- Elisane Souza Miranda – Diretora do Departamento de Proteção Social;
IV- Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz – Secretária Executiva dos Conselhos da SMASH;
V- Bruna de Almeida Faria – Diretora do Departamento de Divisão Administrativa e Financeiro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 24 de março de 2025.

ELEIDE DE JESUS RICCE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E90D5A1A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

"Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a convocação para a XIV Conferência Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS n°173, de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central "20 anos do SUAS: Construção Proteção Social e Resistência", nos dias 10 e 11 de junho de 2025, na Associação dos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 24 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul

ELEIDE DE JESUS RICCE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:70AE047F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.760/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **KATIELE SOARES DA SILVA**, portadora da matrícula funcional 86421, do cargo de Técnico em Enfermagem 30H, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 007/2020, a partir de 24 de Março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:57ADA96B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.759/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **ALISSON OTTO MELLO**, portador da matrícula funcional n.° 90121, do cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto n.º 7.670/2025, a partir de 20 de Março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BF1B4E5F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.756/2025

"Orienta e determina limitações de tráfego para a Estrada Rural que acessa a vila da localidade da Lancinha dos Pioli."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no inciso I, do art. 30, da Constituição Federal e nos incisos I, IX e XX do artigo 8º e 11 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto no art.35 da Lei Municipal n.º 1463 de 22 de Novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício 270/2023 – IAT/DIPAN que solicita o bloqueio de acesso de veículos em via localizada na área do Monumento Natural Gruta da Lancinha;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.538, de 03 de maio de 2006, que cria o Monumento Natural Estadual Gruta da Lancinha, localizada no município de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO o "Relatório de Vistoria - Avaliação de Unidades de Conservação Riscos de queda e tombamento de blocos de rocha" elaborado pela Divisão de Geologia do IAT, onde observou-se os riscos geológicos do patrimônio espeleológico;

CONSIDERANDO a Informação Técnica de Apoio n.° 262, que sugere o bloqueio de acesso da via localizada acima do Monumento Natural Gruta da Lancinha, devido a vibração causada no solo pelo trânsito de veículos, que gera desestabilidade da estrutura da gruta, além do desmatamento da vegetação realizado para manter a estrada, que favorece o empobrecimento do solo e consequentemente processo de erosão, elevando o riscos de desmoronamento;

D E C R E T A:

Art.1º Fica determinada a limitação de tráfego de veículos da Estrada Rural da Lancinha no trecho que cruza a Unidade de Conservação Monumento Natural Gruta da Lancinha.

Art.2° O trecho da estrada que liga a localidade rural do Oristela à localidade rural da Lancinha dos Pioli será fechado nos pontos em que cruzam o limite da unidade de conservação.

§1º Os pontos de bloqueio serão nas coordenadas (Datum WGS84) 25°10'01.1"S 49°17'11.5"W e 25°10'26.4"S 49°17'09.9"W.

§2º Nos locais de fechamento serão instaladas barreiras com a finalidade de controle do trânsito, ficando permitida a passagem apenas de veículos leves para acesso de moradores da região.

§3º Fica proibida a passagem de veículos acima de quatro toneladas no trecho demarcado.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E81327EB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.757/2025

"Dispõe sobre a constituição com as novas nomeações dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Rio Branco do Sul, no biênio 21/03/2025 a 21/03/2027."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, deste Município de Rio Branco do Sul, à luz da Lei Municipal n.º 1.273/2021, de 16 de setembro de 2021, e conforme a Ata n° 01/2025, os seguintes Conselheiros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosane Santos Cardoso - CPF: 019.456.519-03
Suplente: Claudinei Stresser Artigas - CPF: 039.551.549-12

- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Danieli Ribeiro - CPF: 039.553.859-90
Suplente: Juliana Nadaline Haenish - CPF: 041.095.639-25

- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Raquel Regina Terencio de Lara Nepomuceno- CPF: 043.064.179-64
Suplente: Claudia Maister Souza - CPF: 028.631.239-55

- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Camila Aparecida de Morais Geffer - CPF: 076.753.379-80
Suplente: Angelica Cristina Josviak CPF: 081.144.239-00

Art. 2º Os Conselheiros nomeados cumprirão o mandato no biênio 2025-2027, com vigência a partir de 21 de março de 2025, ficando a Presidência do Comitê Municipal do Transporte Escolar a cargo da Conselheira Daniele Ribeiro.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BA214447

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.763/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	10174 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fonte 1017	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	10174 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fonte 1017	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.500.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501111 - Emendas de Bancadas - Incremento
Temporário de Custeio Atenção Primária -

Fonte 10174 da fonte 10174 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fonte 1017 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A4E01305

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.727/2025

"Dispõe sobre a estrutura e competências da Controladoria Geral do Município de Rio Branco do Sul – CGM"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições, conferidas através do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Capítulo I
Da Estrutura da Controladoria Geral do Município – CGM

Art. 1º A Controladoria Geral do Município – CGM é composta por:

I – Coordenação Auxiliar de Controle Interno;
II – Gerência de Auditoria.

Art.2º Compõe a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul a Controladoria Geral do Município – CGM, vinculada diretamente ao Gabinete da Prefeita.

Capítulo II
Das Competências da Controladoria Geral do Município – CGM

Art. 3º As competências básicas da Controladoria Geral do Município – CGM são as seguintes:

I-exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
III - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal;
VII - assinar ao final de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal juntamente com as outras autoridades financeiras;
VIII - fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com ênfase no que se refere a:
a) atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
c) medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;
d) providências tomadas, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
e) destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar Federal no 101/2000 – LRF.
IX - exercer o controle prévio, concomitante e subseqüente da execução orçamentária considerando:
a) a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção dos direitos e obrigações;
b) a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;
c) o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários no que diz respeito à realização de obras e prestações de serviços.
X-estrututurar, organizar e zelar pelo regular funcionamento da Controladoria Geral do Município – CGM;
XI - realizar inspeções e auditorias a seu critério e conforme determinação do controle externo;
XII - regulamentar as atividades de controle interno por meio da publicação de instruções normativas;
XIII - exercer a coordenação do Sistema de Controle Interno do Município;
XIV - difundir o conceito de Sistema de Controle Interno no Município e a importância da atuação dos órgãos da Administração Municipal no papel de unidades de controle interno;
XV - estimular e disponibilizar mecanismos de apoio para o exercício do controle interno das unidades de controle que compõem o Sistema de Controle Interno da Administração Municipal;
XVI - difundir a importância da atuação preventiva das unidades de controle interno na identificação de situações que possam acarretar prejuízos à Administração Pública e à sociedade no exercício das atividades administrativas municipais que desempenha;
XVII - promover o fortalecimento da integridade pública;
XVIII - criar condições para o exercício do controle social sobre a execução do orçamento municipal;
XIX - dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
XX - examinar todos os atos administrativos que mediante denúncia tenham sido postos em suspeição;
XXI - zelar pela eficiência dos atos administrativos;
XXII - zelar pela adequação da LOA ao PPA e à LDO; e
XXIII - executar outras atividades previstas em regulamento.

Seção I
Das Exigências para os Cargos da CGM

Art. 4º Os cargos da Controladoria Geral do Município – CGM seguirão as disposições do art. 4º da Lei Municipal nº 1.044/2013.

Art. 5º O cargo de Controlador Geral será ocupado por servidor público que apresente capacidade profissional para o exercício da função.
§ 1º Em razão da exigência de que trata o *caput* deste artigo, o Controlador Geral deverá:

I - ser servidor público preferencialmente ocupante de cargo de provimento efetivo;
II – possuir formação ou estar cursando uma das seguintes áreas, ou em áreas correlatas: Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais, Administração ou Gestão Pública;
III - ter experiência na administração pública.

§ 2º É vedada a designação para o exercício do cargo de Controlador Geral de servidor que:

I - tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
II - realize atividade político-partidária;

§ 3º Constituem-se garantias do Controlador Geral:

I - independência profissional para o desempenho das atividades de controle em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
II - acesso a registros de bancos de dados, documentos e informações indispensáveis ao cumprimento das funções de controle.

§ 4º A substituição temporária do ocupante do cargo de Controlador Geral, em casos de licenças ou afastamentos, deve se dar preferencialmente por servidor lotado no órgão de controle interno, que atenda ao disposto nos §§ 1º e 2º deste Decreto.

§ 5º Os servidores designados para as funções especiais de "Auxiliar de Controle Interno" também deverão atender os §§ 1º e 2º deste Decreto.

Capítulo II
Das Disposições Finais

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025, revogando-se o Decreto nº **6.441/2022.**

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA DA CGM

Disponível em: https://riobrancodosul.atende.net/cidadao/pagina/organograma

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F53D28F9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.730/2025

"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas através do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Capítulo I
Da Estrutura

Art. 1º A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN tem a seguinte composição:

– Coordenação Executiva de Planejamento Orçamentário e Incremento à Arrecadação;
- Departamento NI de Orçamento e Contabilidade;
- Departamento NI de Tributação, composto por:
- Departamento NIII de Dívida Ativa;
- Departamento NIII de Fiscalização;
- Departamento NII de Cadastro;
- Departamento NII Financeiro.

Art. 2º O Departamento NI de Orçamento e Contabilidade terá a seguinte composição:
I – Coordenação de Controle Orçamentário;
II – Gerência de Registros Contábeis e Empenhamento.

Art. 3º O Departamento NI de Tributação terá a seguinte composição:
I – Departamento NIII de Dívida Ativa;
II – Departamento NIII de Fiscalização, que contará com uma Gerência de Fiscalização;
III – Coordenação de Apoio Administrativo e de Atendimento ao Público.

Art. 4º O Departamento NII Financeiro terá a seguinte composição:

I – Coordenação Financeira;
II – Gerência de Análise de Pagamentos e Liquidação.

Capítulo II
Das Atribuições

Art.5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças exercer as atribuições estabelecidas em lei e regulamentadas por este Decreto.

Seção I
Da Coordenação Executiva de Apoio ao Planejamento Orçamentário e Incremento à Arrecadação

Art.6º Compete à Coordenação Executiva de Apoio ao Planejamento Orçamentário e Incremento à Arrecadação:

I - coordenar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, em articulação com os demais órgãos municipais;
II - propor medidas para o aperfeiçoamento da sistemática de Planejamento e Orçamento do Município;
III- coordenar a elaboração dos programas orçamentários em compatibilidade com o Plano Diretor e demais planos setoriais instituídos pelo Município;
IV - coordenar a projeção das receitas, fixação de suas metas e o adequado acompanhamento;
V - coordenar o monitoramento e avaliação da execução do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais;
VI - encaminhar via peticionamento eletrônico, através do portal E-ContasParaná, a Prestação de Contas Anual (PCA), em conformidade a legislação especifica;
VII - acompanhar os processos eletrônicos, de competência do Departamento no site do Tribunal de Contas;
VIII - acompanhar as informações disponibilizadas no Portal de Transparência do Município;
IX - promover as políticas de gestão tributária de lançamento e fiscalização dos tributos;
X - promover o lançamento e coordenar a cobrança administrativa dos tributos municipais;
XI – exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção II
Do Departamento NI de Contabilidade e Orçamento

Art. 7º Compete ao Departamento NI de Contabilidade e Orçamento - DECOR:
I - propor medidas de contenção econômico-financeira, de modo a racionalizar a programação financeira do Município;
II - coordenar o Orçamento Integrado do Município;
III - supervisionar as alterações pertinentes às peças orçamentárias, créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferência de recursos de dotações, de acordo com as instruções técnicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais diretrizes orçamentárias;
IV - emitir impacto orçamentário-financeiro para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento na despesa com pessoal ou caracterize despesa obrigatória de caráter continuado;
V - promover, coordenar, elaborar e subsidiar o ordenador da pasta, nas Audiências Públicas de Orçamento Integrado e Audiências Públicas Quadrimestrais de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais, atendendo às exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
VI - avaliar e emitir parecer quanto à adequação à LOA e compatibilidade com o PPA e LDO nos processos de licitação, contratação direta, desapropriação, convênios e demais despesas;

VII - supervisionar a execução dos procedimentos relativos ao SIM - AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correlatos à sua área de atuação;
VIII - gerar, preencher e encaminhar, mensalmente, no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro a Matriz de Saldos Contábeis - MSC, conforme legislação;
IX - gerar, preencher e encaminhar, bimestralmente, no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, conforme legislação;
X - gerar, preencher e encaminhar, quadrimestralmente, no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, conforme legislação;
XI - gerar, preencher e encaminhar, anualmente, no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, a Demonstração de Contas Anuais - DCA, conforme legislação;
XII - monitorar os índices de gestão fiscal do Município;
XIII - analisar e proferir decisões nos processos de sua competência;
XIV - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 8º Compete à Coordenação de Controle Orçamentário:

I – realizar a previsão de receitas orçamentárias e seu devido acompanhamento;
II - consolidar as propostas orçamentárias encaminhadas pelos órgãos municipais;
III - orientar a vinculação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais com destinação específica;
IV - produzir cenários estratégicos que venham a auxiliar na definição de metas;
V – organizar e coordenar as audiências públicas de planejamento, cumprindo as exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
VI - elaborar e estabelecer as metas de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de desembolso orçamentário;
VII - desenvolver estudos e pesquisas que visem o aperfeiçoamento das técnicas de planejamento e orçamento público;
VIII - proceder ao acompanhamento gerencial da execução orçamentária municipal, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos;
IX - documentar, atualizar e disponibilizar os registros e informações gerenciais relacionados ao Planejamento Estratégico**;**
X - coordenar as análises relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária, dos processos de licitação, contratação direta, desapropriação e convênios;
XI - coordenar a elaboração e encaminhamento dos créditos adicionais, remanejamento, transposição e transferência de recursos de dotações, de acordo com as instruções técnicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado e diretrizes orçamentárias;
XII - providenciar a publicação dos relatórios e das informações correlatas à área de atuação do Departamento nos órgãos oficiais e no Portal de Transparência do Município;
XIII - executar as atividades de monitoramento e avaliação da execução dos planos plurianuais, de forma a propor ajustes, quando necessários;
XIV - manter fluxo atualizado de informações relativas aos principais grupos de despesas, incluindo previsões e realizações;
XV - efetuar os lançamentos da prestação de contas no módulo de planejamento do Sistema de Informações Municipais de Acompanhamento Mensal - SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XVI - realizar quadrimestralmente a avaliação do cumprimento de metas fiscais estabelecidas;
XVII - realizar a análise e a avaliação dos processos de licitação, contratação direta, desapropriação e convênios quanto à adequação e compatibilidade com as peças orçamentárias;
XVIII - realizar o estudo do impacto orçamentário-financeiro dos processos que visam aumento da despesa com pessoal;
XIX - efetivar as alterações orçamentárias, após a referida constatação da sua publicação no diário oficial eletrônico;
XX - Controlar o saldo e efetiva utilização do superávit financeiro;
XXI - auxiliar a Coordenação de Planejamento Orçamentário e Incremento à Arrecadação na elaboração dos relatórios de avaliação dos instrumentos orçamentários;
XXII - projetar e acompanhar as receitas orçamentárias;
XXIII - realizar o levantamento de indicadores econômicos correlatos às receitas e despesas previstas;
XXIV - fornecer subsídios para a elaboração das peças orçamentárias - PPA, LDO e LOA, em articulação com os demais órgãos municipais;
XXV - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 9º Compete à Gerência de Registros Contábeis e Empenhamento:

I - acompanhar o lançamento das variações patrimoniais;
II- acompanhar o encaminhamento via SIM-AM, dos dados relacionados à movimentação contábil do Município;
III- consolidar e encaminhar via SIM-AM, os dados relacionados ao módulo "tabelas cadastrais";
IV - acompanhar e orientar os envolvidos quanto aos procedimentos relacionados à prestação de contas via SIM-AM;
V - acompanhar a publicação, nos prazos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e disponibilizar no Portal de Transparência do Município;
VI - gerenciar o processo de arquivamento da documentação contábil do Município, objetivando cumprir as regras de temporalidade;
VII- gerenciar a criação do CNPJ dos fundos municipais**;**
VIII - acompanhar os prazos da agenda de obrigações do Tribunal de Contas e da agenda interna do DECON;
IX - acompanhar a regularidade das certidões estaduais e federais do Município;
X - prestar informações mensais dos valores realizados pelo Município dos débitos e créditos tributários federais (DCTF) aos órgãos competentes;
XI - acompanhar a emissão de balancetes, balanços e demonstrativos contábeis e disponibilizar no Portal de Transparência do Município;
XII - acompanhar a apuração dos valores de contribuição ao PASEP sobre as receitas do Município;
XIII - efetuar a escrituração e o controle dos recursos liberados através de regime de adiantamentos;
XIV - transmitir Declaração Anual das Retenções de Imposto de Renda de terceiros (DIRF) aos órgãos competentes;
XV- analisar e proferir decisões nos processos de sua competência;
XVII - efetuar a escrituração contábil da despesa, através da emissão da Nota de Empenho;
XVI - gerenciar os processos de pedido de empenhamento de ordem de compra e folha de pagamento;
XVII - verificar as informações e inconsistências dos processos de empenhamento da folha de pagamento;
XVIII - efetuar o cadastro de relacionamento entre os módulos de contabilidade e folha de pagamento;
XIX - efetuar o cancelamento integral ou parcial de empenhos e restos a pagar, conforme solicitação/autorização dos ordenadores de despesa;
XX - subsidiar os demais setores, visando à regularização dos atos e fatos contábeis que forem julgados inconsistentes e/ou irregulares, em conformidade à legislação vigente;
XXI - efetuar lançamento das variações patrimoniais;
XXII - encaminhar via SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os dados relacionados à movimentação contábil da Prefeitura;
XXIII - auxiliar os envolvidos quanto aos procedimentos relacionados à prestação de contas, via SIM-AM;
XXIV - elaborar demonstrativo referente ao fluxo de caixa;
XXV - conferir os registros das contas de execução de obrigações contratuais;
XXVI- verificar constantemente os prazos da agenda de obrigações do Tribunal de Contas, da agenda interna do DECOR, bem como verificar a regularidade das certidões estaduais e federais do Município e acompanhamento do CAUC (Cadastro Único de Convênios);
XXVII - providenciar o arquivamento da documentação contábil do Município;
XXVIII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção III

Do Departamento NI de Tributação

Art. 10 Compete ao Departamento NI de Tributação - DETRIB:

I - analisar e proferir decisões nos processos administrativos tributários de sua competência;
II - acompanhar o lançamento e promover a cobrança administrativa dos tributos imobiliários municipais, de maneira a atender às exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como aquelas previstas no Código Tributário Municipal;
III - supervisionar a emissão da Certidão de Dívida Ativa, referente aos Tributos do Município;
IV - emitir certidões e documentos de regularidade fiscal dos tributos correlatos à sua área de atuação;
V - supervisionar a gestão, o planejamento, o preenchimento e o controle mensal de todos os procedimentos relativos ao SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correlatas à sua área de atuação;
VI - acompanhar o lançamento de qualquer crédito tributário municipal, bem como dos procedimentos e ações tendentes à sua cobrança;
VII - informar e orientar os contribuintes nos procedimentos relativos ao auto- atendimento no portal dos serviços on-line;
VIII - desenvolver, coordenar e implementar as campanhas de minimização da sonegação fiscal e de manutenção da tributação municipal incidente sobre as atividades econômicas, em conformidade com a legislação vigente;
IX - supervisionar, promover e controlar a fiscalização, a orientação e o licenciamento, nos termos da legislação vigente, sobre o uso de atividades econômicas no Município;
X - supervisionar e acompanhar a gestão, a atualização e a modernização do cadastro econômico;
XI - definir, elaborar e orientar sobre os procedimentos relativos aos tributos;
XII - promover a modernização da legislação tributária em vigor e novos trabalhos relacionados aos tributos de sua competência;
XIII - coordenar as demandas e supervisionar as informações e orientações prestadas aos contribuintes, inclusive relacionadas ao Portal de Serviços Online, relativamente aos procedimentos de Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração Fiscal;
XIV - coordenar o agendamento de contribuintes, via web, correlatos à sua área de atuação;
XV - supervisionar e acompanhar as tarefas executadas relativas ao Simples Nacional;
XVI - estabelecer diretrizes para viabilizar as atividades de lançamento e fiscalização do ISS;
XVII - supervisionar o acompanhamento e o monitoramento dos créditos tributários mobiliários;
XVIII - supervisionar o acompanhamento dos repasses estaduais e federais, visando otimizar a arrecadação;
XIX- supervisionar a fiscalização e notificação dos contribuintes com pendências tributárias ou pendências relacionadas ao Cadastro Econômico do Município, correlatos à sua área de competência por equipes pré-organizadas e documento de Notificação Externa;
XX - determinar os procedimentos para a montagem de equipes através de escala mensal, para o bom funcionamento do atendimento ao contribuinte;
XXI - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art.11 O Departamento NIII de Dívida Ativa tem as seguintes competências:

I – manter o controle da dívida ativa do Município, estabelecendo plano de ação, atualizado anualmente, buscando a redução do seu montante;
II – acompanhar e executar ações tendentes a diminuição do montante da dívida ativa, especialmente como programas de recuperação fiscal;
III - emissão da Certidão de Dívida Ativa, referente aos Tributos do Município;
IV - promover a inscrição em dívida ativa de contribuintes;
V - supervisionar o encaminhamento, para cobrança judicial, dos créditos pendentes e não pagos administrativamente;
VI - comunicar e cobrar, sistematicamente, os contribuintes inadimplentes de Tributos, pelos meios disponíveis;
VII - analisar informações e emitir Certidões de Dívida Ativa de Tributos Imobiliários e Mobiliários do Município;
VIII - efetuar a cobrança administrativa dos créditos de Tributos Imobiliários e Mobiliários inscritos em dívida ativa, bem como garantir a efetividade do sistema de parcelamento de débitos;
IX - encaminhar, para cobrança judicial, valores inscritos em dívida ativa referentes a Tributos Imobiliários e Mobiliários não pagos administrativamente;
X - analisar e proferir decisões nos processos de sua competência;
XI - realizar o levantamento e notificar os contribuintes com pendências tributárias e cadastrais;
XII - encaminhar Certidões de Dívida Ativa - CDA`s ao Tabelionato de Protesto de Títulos, via Central de Remessa de Arquivos - CRA;
XIII - realizar procedimentos e o acompanhamento relativos ao cancelamento de protestos junto a Central de Remessas de Arquivos - CRA;
XIV - agendar junto aos contribuintes parcelamentos dos débitos em processo de protesto;
XV – executar outras ações relacionadas à sua área de atuação.

Art. 12 O Departamento NIII de Fiscalização tem as seguintes competências:

I – elaborar e fazer cumprir o Plano Anual de Fiscalização;
II - fiscalizar e notificar dos contribuintes com pendências tributárias ou pendências relacionadas ao Cadastro Econômico do Município, correlatos à sua área de competência por equipes pré-organizadas e documento de Notificação Externa;
III - propor diretrizes para viabilizar as atividades de lançamento do IPTU e do ITBI, bem como dos demais tributos imobiliários;
IV – exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 13 Compete à Gerência de Fiscalização:

I – elaborar o cronograma e a escala de fiscalização, de acordo com as diretrizes do Plano Anual de Fiscalização;
II – acompanhar e fazer lançar em mapa de atividades todo o trabalho de fiscalização realizado pela equipe;
III – preparar relatório que irá compor análise para a avaliação do cumprimento de metas e aplicação da gratificação por produtividade;
IV – encaminhar as informações necessárias para a implementação da gratificação de produtividade pelo Departamento de Gestão de Pessoal;
V – exercer outras atividades correlatas á sua área de atuação.

Art. 14 Compete à Coordenação de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público:

I – receber e tramitar os processos para as unidades administrativas competentes;
II - planejar, executar e controlar a emissão e a renovação de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento regular e eventual;
III - analisar demandas, informar e orientar os contribuintes quanto aos procedimentos relativos aos tributos da competência do Município;
IV - analisar informações e confeccionar certidões e documentos de regularidade fiscal, a partir da verificação de dados do sistema;
V – emitir guias de pagamento;
VI - analisar informações e confeccionar alvarás e fiscalizar os serviços de transporte individual de aluguel;
VII – alimentar a base de dados do cadastro econômico do Município de acordo com orientação e supervisão do Diretor do Departamento NI de Tributação;
VIII - analisar documentos, promover, monitorar e efetuar a liberação de acesso de contadores e contribuintes no Portal de Serviços; Autoatendimento, Atende.net; Escrituração Fiscal Eletrônica e Nota Fiscal Eletrônica;
IX - analisar, identificar e propor melhorias nos procedimentos internos do Departamento em conformidade com a legislação vigente e diretrizes da Secretaria;
XI - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção IV
Do Departamento NII de Cadastro Imobiliário

Art. 15 Compete ao Departamento NII de Cadastro Imobiliário:

I – manter atualizado o Cadastro Imobiliário do Município, mediante ações periódicas, inclusive em campo, e por meio de acordo com outros órgãos e entidades para integração do banco de dados;
II – orientar a população no que diz respeito a necessidade de manutenção de um cadastro coerente e atualizado, inclusive por meio de campanhas educativas;
III - promover ações visando à integração das políticas de uso e fracionamento do solo, buscando a formação da base cadastral do Município;
IV - promover, coordenar e supervisionar a elaboração e a atualização anual da planta genérica de valores imobiliários do Município;
V - promover ações visando padronizar, atualizar, modernizar e manter a base de dados do Cadastro Imobiliário do Município;
VI - propor diretrizes para viabilizar as atividades de lançamento do IPTU e do ITBI, bem como dos demais tributos imobiliários;
VII – executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

Seção V
Do Departamento NII Financeiro
Art.16 Compete ao Departamento NII Financeiro :

I – coordenar o registro e controlar as receitas Municipais;
II - supervisionar o recebimento dos valores referentes aos tributos municipais nas instituições financeiras, bem como o pagamento dos respectivos serviços;
III – analisar processos e enviar arquivos de remessa para pagamento dos fornecedores;
IV – acompanhar, supervisionar e controlar os pagamentos das retenções previdenciárias e tributárias de fornecedores;
V – analisar o caixa para controlar e programar despesas, de acordo com a disponibilidade financeira por fonte de recurso;
VI – acompanhar e controlar o registro das baixas das ordens de pagamentos;
VIII – acompanhar os repasses para os fundos e para o Poder Legislativo;
IX – supervisionar a execução financeira por fontes de recursos;
X – acompanhar os resultados da arrecadação do Município;
XI – analisar e proferir decisões em processos de sua competência;
XIII – contribuir com o processo de elaboração da programação financeira do cronograma de desembolso anual;
XIV - efetuar a análise detalhada das prestações de contas dos adiantamentos de pequenas despesas;
XV - auxiliar na emissão de parecer contábil das prestações de contas dos adiantamentos de pequenas despesas;
XV – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.
Parágrafo único. Caberá ao Diretor do Departamento NII Financeiro a responsabilidade pela movimentação das contas bancárias do Município, podendo, em conjunto com outro servidor que for designado pelo Secretário de Finanças, realizar todas as transações necessárias para o pagamento de fornecedores, tais como abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições determinadas, emitir cheques, endossar, cancelar, sustar cheques, efetuar movimentações financeiras, transferências bancárias, liberar arquivos financeiros, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar senhas de acesso para consulta e extrato a demais servidores e, enfim, todos os procedimentos que se fizerem necessários no que diz respeito aos processos de pagamento.

Art. 17 Compete à Coordenação Financeira:

I – acompanhamento do registro e controle das receitas Municipais;
II- analisar os processos e enviar arquivos de remessa para pagamento dos fornecedores;
III - acompanhar, supervisionar e controlar os pagamentos das retenções previdenciárias e tributárias de fornecedores;
IV - analisar o caixa para controlar as despesas, de acordo com a disponibilidade financeira;
V - acompanhar e realizar o registro de baixas das ordens de pagamentos;
VI - acompanhar os resultados da arrecadação de tributos pelo Município;
VII – contribuir com a elaboração da programação financeira e do cronograma de desembolso financeiro;
VIII - analisar e proferir decisões nos processos de sua competência;
IX - providenciar a emissão dos cheques, borderôs e autorizações bancárias;
X – acompanhar o fluxo de caixa para possibilitar a tomada de decisões do Departamento em relação ao controle e programação das despesas, de acordo com a disponibilidade financeira, por fonte e vínculo de recurso;
XI – acompanhar o pagamento da dívida e encaminhar o pedido de empenhamento mensal para pagamento das parcelas das dívidas perante a União e para a quitação do Plano Anual de Pagamento dos Precatórios;
XII – estudar e elaborar anualmente relatório a respeito das condições para a quitação da dívida, propondo, se for o caso, medidas para diminuição dos custos da dívida;
XIII - efetuar os recolhimentos ao INSS das retenções de fornecedores;
XIV - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 18 Compete à Gerência de Análise de Pagamento e Liquidação:

I - analisar os processos de liquidação e autorização de pagamento de despesas, de acordo com legislação vigente;
II - realizar a liquidação e a emissão de ordem de pagamento;
III - organizar e controlar o fluxo dos processos de liquidação e pagamento;
IV - acompanhar a atualização dos indicadores de desempenho de sua área;
V - analisar e proferir decisões nos processos de sua competência;
VI - executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Art.19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025 ficando revogado o Decreto 5.744/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 19 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA DA SEFIN

Disponível em: https://riobrancodosul.atende.net/cidadao/pagina/organograma

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:46D4F7B4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.758/2025

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer em conformidade com o anexo que integra este.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CMEL

CAPÍTULO I
NATUREZA

Art.1º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, CMEL, instituído pela Lei n.º 1.266/21 de 01 de setembro de 2021, é um ente colegiado com funções deliberativas, integrante do Sistema e institui o Fundo Municipal de Esportes e Lazer no Município de Rio Branco do Sul – FUMEL, é que tem seu funcionamento e parâmetros de avaliação dos projetos a ela apresentados definidos neste regimento interno.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO E MANDATO
SECÃO I COMPOSIÇÃO

Art.2º - O CMEL será composto por 08 (oito) membros, sendo:

I - Representantes do Poder Público:

a)02 (dois) representantes da SMEL;
b)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde(SEMSA);
c)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);
d)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH);
e)01 (um) representante da Secretaria de Municipal de Educação (SEMED);

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes dos Clubes de Futebol do município de Rio Branco do Sul;
b) 02 (dois) representantes das associações esportivas do município ou que desenvolvam ações esportivas em Rio Branco do Sul comprovadamente a mais de 12 (Doze) meses, e que estejam cadastradas junto ao CMEL;
c) 01 (um) representante das associações, institutos ou entidades de pessoas com deficiência do Município de Rio Branco do Sul;
d) 01 (um) representante das entidades privadas do município de Rio Branco do Sul ligadas ao ensino e a prática de esporte ou atividade física.

§ 1º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo indicarão, para cada titular, um suplente para sua vaga, que atuará em caso de ausência ou impedimento eventual.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão nomeados pela Prefeita, através de Decreto Municipal, conforme relação apresentada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e da indicação dos dirigentes ou responsáveis diretos das entidades.

§ 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos,permitida apenas uma recondução.

§ 4º O Conselho reger-se-á no que se refere aos seus membros, pelas seguintes disposições:

a) O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante;
b) Os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho;
c) Perderá o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 3 (três) reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente ou responsável para tal fim;
d) A justificativa de ausência à reunião deverá ser apresentada por escrito, sendo válido o envio por correio eletrônico ao Presidente do CMEL em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou a falta;
e) A apreciação das justificativas das ausências será de competência do CMEL, que decidirá mediante maioria simples de seus membros efetivo;
f0 Ocorrendo a perda do mandato será procedida a nomeação como membro efetivo do respectivo suplente;
g) Ocorrida à situação descrita na alínea anterior, o membro suplente somente poderá ser reeleito para um único mandato subseqüente;
h) A perda do mandato será formalizada por comunicação escrita assinada pela presidência do CMEL;
i)O suplente somente terá assento à Comissão após a publicação da perda do mandato por parte do titular e de sua posse mediante publicação em Diário Oficial do Município;

Art. 3º Na hipótese de vacância da suplência proceder-se-á da seguinte forma:

I - no caso dos representantes do poder público, serão convocados novos suplentes, conforme indicação do Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
II - no caso dos representantes da sociedade civil, serão convocados novos suplentes, conforme ordem de eleição, e não havendo será realizada nova eleição;
III - A vacância de suplência não impede o funcionamento do CMEL.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, de Rio Branco do Sul terá a seguinte estrutura:

I - Pleno: instância máxima de deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, por intermédio de sessões plenárias com quórum de ao menos metade dos membros.
II – Diretoria Executiva, composta por:

a) Presidente - Secretário Municipal de Esporte e Lazer ;
b) Vice-Presidente–Diretor de Esporte e Lazer;
c) 1º Secretário–eleito pela maioria dos votos entre os conselheiros ;
d) 2º Secretário–segundo mais votado entre os conselheiros.
Parágrafo Único: A Diretoria Executiva será eleita em até 30 dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e na ausência destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 5º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou o pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
COMPETÊNCIAS GERAIS

Art. 6º Compete ao CMEL:

I - Realizar e propor editais à Administração Municipal;
II - Selecionar e aprovar os projetos;
III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços afetos à área de esporte e lazer;
IV - Deliberar acerca de remanejamento de percentuais nas hipóteses de não contemplação de projetos de determinada faixa orçamentária e/ou área;
V - Homologar o resultado final dos editais;
VI - Manifestar-se sobre a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações referentes às áreas de esporte e lazer no Município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Esporte e Lazer;
VII - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às áreas de esporte e lazer, quando provocado;
VIII - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do fundo;

IX - Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do fundo, requisitando, para tal, Auditoria do Poder Executivo, sempre que julgar necessário;
X - Fiscalizar as entidades, serviços, ações, projetos, programas e eventos ligados às áreas de esporte e/ou lazer existentes no Município;
XI - Encaminhar aos órgãos competentes propostas e sugestões, bem como manifestações sobre supostas irregularidades, que digam respeito a equipamentos, programas, competições e eventos esportivos, localizados ou realizados no território do Município; e,
XII - Demais competências estabelecidas na legislação vigente.

SEÇÃO II

COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DO CMEL

Art. 7º Compete ao Presidente do CMEL:

I - presidir os trabalhos da Comissão e definir a pauta e a ordem do dia das sessões plenárias;
II - exercer, na Comissão, o direito de voto e, no caso de empate, também o voto de qualidade;
III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - baixar atos sobre procedimentos pertinentes à administração da Comissão;
V - exercer a representação do CMEL;
VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Comissão, bem como as normas e dispositivos legais que dispõem sobre o CMEL.

SEÇÃO III

COMPETÊNCIAS DO VICE-PRESIDENTE DO CMEL

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

SEÇÃO IV
COMPETÊNCIAS DO 1º SECRETÁRIO DO CMEL

Art. 9º Compete ao 1º Secretário:

I - lavrar e ler em plenário as atas da Comissão;
II - superintender os trabalhos administrativos da Comissão;
III – registrar as deliberações da Comissão;
IV - transmitir aos membros da Comissão os avisos de notificação das sessões;
V- efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos ao Presidente da Comissão;
VI- -organizar, para a deliberação e aprovação da Presidência, a pauta e a ordem do dia das sessões;
VII - exercer as demais atribuições inerentes às suas funções, e as solicitadas pela Presidência;
VIII - encaminhar a lista dos projetos aprovados para publicação no Diário Oficial do Município e para emissão dos Certificados de Aprovação.

Art.10. Compete ao 2º Secretário:

I – substituir o 1º Secretário nas suas faltas ou impedimentos;
II – auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições.

SEÇÃO V

IMPEDIMENTOS

Art.11. Aos membros do CMEL e das comissões técnicas é vedada a participação nos Projetos e Programas como prestadores de serviços.

Parágrafo Único - A vedação de apresentação de projetos prevista no *caput* deste artigo se estende aos cônjuges e parentes em até primeiro grau, quer na qualidade de pessoa natural, quer por intermédio de pessoa jurídica na qual sejam sócios dirigentes.

Art.12. Na hipótese de apresentação de projeto por entidade que tenha indicado membro do CMEL, este fica impedido de manifestar-se quanto à análise e seleção daquele.

CAPÍTULO IV

AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS
SESSÃO I
APRECIAÇÃO DOS PROJETOS

Art.13. A apreciação dos projetos seguirá a ordem de protocolo, sendo o primeiro projeto protocolado o primeiro a ser avaliado e assim sucessivamente.

Parágrafo Único: Em casos fortuitos, a apreciação poderá ser feita em outra ordem, devendo tal medida ser justificada em ata.

SESSÃO II

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PELO CMEL

Art.14. A avaliação dos projetos será feita da seguinte forma:

I - Será lido o relatório do parecer da Comissão Técnica com a recomendação;
II - terminado o relatório, a matéria será posta em discussão;
III - durante as discussões, os membros poderão propor alterações e ajustes ao projeto, preservando a sua essência;
IV - encerrada a discussão, passar-se-á à votação, sempre por voto aberto e nominal;
V – O Presidente proclamará as decisões da Comissão, que serão redigidas na forma de deliberações.

SESSÃO III

DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art.15. Para aprovação dos projetos, o CMEL seguirá os seguintes critérios:

I - adequação aos objetivos estabelecidos;
II - ampliação do acesso da população ao esporte;
III - promoção do esporte;
IV - pontuação e pareceres obtidos pelo projeto na etapa de análise das Comissões Técnicas, de acordo com o estabelecido nos editais do Programa;
V - compatibilidade do valor previsto no projeto em relação ao montante de recursos disponíveis;
VI - adequação às políticas esportivas e metas anuais estabelecidas pela SMEL.

Art.16. O CMEL poderá estabelecer na aprovação do projeto, concessão de recurso inferior ao solicitado pelo proponente, bem como promover alterações para cumprimento das diretrizes da Política de Esportes e enquadramento de itens do projeto à legislação vigente.

§ 1º O proponente do projeto com valores alterados em relação à proposta original será convocado para efetuar as devidas adequações, conforme sua livre decisão, obedecidos os limites estabelecidos no respectivo edital.

§ 2º O proponente será comunicado das alterações propostas pelo CMEL, podendo então declinar da sua realização sem nenhum prejuízo.

Art.17. O CMEL decidirá quanto à aprovação do projeto no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da etapa da habilitação do referido edital/chamada pública, prorrogáveis por igual período.

§1º - Em situações excepcionais, o prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado mediante decisão fundamentada do CMEL.

Art.18. – Os projetos aprovados pelo CMEL serão formalizados por meio de Deliberações, que deverão ser publicadas no diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.19. Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros do CMEL.

Art. 20. Os membros suplentes, em substituição aos titulares, integrarão as sessões ordinárias para as quais tenham sido convocados pela Presidência, com direito a voz e voto.

Parágrafo único – É facultado aos membros suplentes participar das reuniões, com direito a voz.

Art.21. Ficam vedados aos membros do CMEL, seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais, afins e sociedades empresariais das quais façam parte, apresentação de Projetos que visem à obtenção do incentivo previsto nesta Lei, enquanto durarem seus mandatos.

Art.22. Caberá a SMEL auxiliar nos trâmites administrativos com a finalidade de subsidiar os trabalhos do CMEL, bem como apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art.23. As deliberações do CMEL serão comunicadas aos respectivos proponentes por correio eletrônico, além das informações através do Diário Oficial do Município.

Art. 24. As atas das reuniões do CMEL deverão ser publicadas nogrupo do WhatsApp do conselho e ou no Diário Oficial do Município.

Art.25. O CMEL, à vista de proposta de qualquer de seus membros, poderá decidir sobre alterações e reformas deste Regimento, devendo esta decisão ser tomada, em qualquer caso, por 50% mais 01 (cinquenta por cento mais um) dos membros da Comissão.

Art.26. Os casos omissos serão submetidos à apreciação plenária dos Conselheiros.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E0EDE58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 610/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 4 de março de 2025 a 4 de março de 2026, para a servidora municipal ***Lilian Iara Sommer Raksa,*** com matrícula de nº 903-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de março de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2602F4A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 611/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 4 de março de 2025 a 4 de março de 2026, para a servidora municipal ***Lilian Iara Sommer Raksa,*** com matrícula de nº 903-2/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de março de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78C2E998

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 612/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de março a 9 de maio de 2025, para a servidora municipal ***Andréia Aparecida Veiga,*** com matrícula de nº 1019-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C73A9016

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 613/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de fevereiro a 26 de maio de 2025, para a servidora municipal ***Juliana de Cassia Cardoso Francisco,*** com matrícula de nº 1053-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3447C301

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 614/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 7 de março a 7 de abril de 2025, para a servidora municipal ***Cleusa Hirt,*** com matrícula de nº 1287-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de março de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1AB002D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 615/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de março a 9 de maio de 2025, para a servidora municipal ***Jucelia Lourenço,*** com matrícula nº 2032-0/1, lotada Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F249768

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 616/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de março a 10 de junho de 2025, para a servidora municipal ***Rosa Angelina Peters,*** com matrícula de nº 2142-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:05CE503A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 617/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de fevereiro a 28 de março de 2025, para o servidor municipal ***Marcelo da Silva,*** com matrícula n.º 2429-5/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:831D0655

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 618/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de março a 25 de março de 2025, para a servidora municipal ***Reni***

Terezinha Ientz, com matrícula nº 105971-4/2, lotada Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A757AC4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 619/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de março a 26 de março de 2025, para a servidora municipal ***Caroline Kuhl Machnicki,*** com matrícula nº 108672-0/4, lotada na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4FC26C26

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 620/2025

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 27 de fevereiro de 2025 a 25 de agosto de 2025, para a servidora municipal ***Luciana Giticovski Chermack,*** matrícula nº 110151-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9AEC6B5C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 44/2025

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 3 de dezembro de 2024, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

I - PROFESSOR PB40 – Lageado dos Vieiras

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 23, de 13/01/2025, Edital nº 28, de 24/02/2025 e Edital nº 34, de 10/03/2025.	1º - 17º
29638	Patrícia Panaitz Taborda (reconvocação)	17º

O candidato convocado, conforme tabela acima, deverá comparecer no **dia 28 de março de 2025, no horário das 13h30min,** na Escola Municipal "Duque de Caxias", Rua Ernesto Ervino Brunquell, nº 160, Lageado dos Vieiras, para escolha da respectiva vaga temporária.
b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 13.7 do Edital nº 212, de 2024.

Rio Negro, 26 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB444EF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada presencial na sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer, no dia 25 de março de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a renovação da Certificação de Inscrição da entidade de assistência social ARPDE (Associação Rionegrense de pessoas com deficiência) junto ao CMAS/RN (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de março de 2025 por tempo indeterminado, mediante a apresentação de relatório que evidencie o cumprimento do plano de ação e outras obrigações ou documentos solicitados, até a data limite de 30 de abril de cada ano.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 25 de março de 2025.
.

BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE8B88AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada presencial na sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer, no dia 25 de março de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano Operativo para contratação de instituições prestadoras de serviços de acolhimento provisório para pessoas em situação de rua ou trânsito no município e outros usuários que necessitem de acolhimento;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 25 de março de 2025.
.

BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B4525955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 034– PROCESSO N° 058/2025

Objeto: Contratação de empresa para construção do muro de contenção na Avenida General Plinio Tourinho. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. Em conformidade com o inciso VIII, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 26 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:9D391948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 32/2025

OBJETO: Aquisição de picolés para capacitação "Brigadas Escolares".

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	480,00	UN	PICOLÉ - CREMOSO VÁRIOS SABORES	1,15	MARCINICHEN E SOUZA LTDA

Rio Negro, 26 de março de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:BB2530C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 31/2025

OBJETO: Locação de espaço para realização do evento "Brigada Escolar", da rede municipal de ensino nos dias 27 e 28 de março.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	LOCAÇÃO DE SALÃO SOCIAL - para realização de evento "BrigadaEscolar" da rede municipal de ensino nos dias 27 e 28 de março que acontecerá das 8h às 17h.	2.450,00	CENTRO DE EVENTOS OLYMPO LTDA - ME

Rio Negro, 26 de março de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0E90B8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 04/2025 - RP

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora deste Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
109/2025	Andrea Maria Furquim de Siqueira Karam	2024/2025	31/03/2025	14/04/2025	15

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:819F619F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 09/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 5480/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ANTONIO CEZAR GALVAO e a Medida Liminar concedida nos Autos do Processo Judicial nº. 0001423-20.2020.8.16.0148

RESOLVE:

Art.1º - Fica SUSPENSA, a partir do dia 18/03/2025, a aposentadoria concedida ao servidor ANTONIO CEZAR GALVAO, conforme DECRETO – Nº 05/2025 – RP, em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº. 0001423-20.2020.8.16.0148, até ulterior deliberação judicial.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 26 de Março de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:260E4044

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 05 - RP, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Suspende extensão de Carga Horária

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Suspender extensão de carga horária concedida pela Portaria Nº 15, de 01 de Novembro de 2024, à servidora municipal **Caroline Ito Mariano De Souza**, matrícula 377355-8/1, no cargo de **Advogada**, lotada no **Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência**, em virtude da publicação da Lei Nº 4.269, DE 24 DE MARÇO DE 2025.
Rolândia, Estado do Paraná, 26 de Março de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:7C086CC7

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.270, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei nº 3.524, de 05 de Abril de 2012 e da Lei nº 4.195 de 18 de dezembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º Altera o requisito para investidura dos cargos em comissão da Mesa, quais sejam, Chefe de Gabinete - SÍMBOLO: CCL-01, Assessor da Mesa: CCL-03 e Assessor da Presidência: CCL-04, do Anexo V da Lei nº 3.524, de 05 de abril de 2012, passando a exigir ensino superior completo.

Art. 2º Altera a nomenclatura do cargo em comissão da Mesa de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - SÍMBOLO: CCL-02 para COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- SÍMBOLO: CCL-02 e ASSESSOR INTERDEPARTAMENTAL - SÍMBOLO: CCL-03 para ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SÍMBOLO: CCL-03.

Parágrafo único. As funções dos referidos cargos passam a ser as seguintes:

CARGO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SÍMBOLO: CCL-02
REQUISITO: Ensino superior completo.

FUNÇÕES:

• Coordenar e organizar e manter atualizado cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades, lideranças comunitárias e instituições de interesse da Câmara e Mesa;
• Coordenar e manter-se atualizado sobre a história e o funcionamento da Câmara, com o objetivo de prestar informações corretas aos visitantes;
• Coordenar e desenvolver programas de visitação de alunos de estabelecimentos de ensino às dependências da Câmara, expondo sobre sua organização e seu funcionamento e sobre a importância da representação exercida pelos Vereadores;
• Supervisionar e desenvolver outros programas que visem à integração da comunidade com os trabalhos legislativos;
• Coordenar promover a divulgação das atividades dos parlamentares, através da imprensa e as relações públicas da Câmara, supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do Legislativo Municipal;
• Coordenar e organizar os registros relativos às audiências, visitas, debates conferências e reuniões públicas de que deva participar ou em que tenha interesse o Presidente da Câmara;
• Supervisionar as relações existentes entre a Câmara, Mesa e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las;
• Coordenar as programações de solenidades, expedir convites, e anotar as providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas;
• promover a organização de arquivos de recortes de jornais relativos a assuntos de interesse do Poder Legislativo, organizando o arquivo histórico e cultural da Câmara e zelar pela preservação da Memória do Legislativo;
• providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos públicos da Câmara;
• providenciar, junto à imprensa, a publicação, retificação e revisão dos atos da Câmara Municipal;
• desempenhar funções externas por solicitação da Mesa e Presidência;
• Assistir ao Presidente e membros da Mesa no esclarecimento da opinião pública, acerca das atividades da Câmara;
• exercer outras atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SÍMBOLO: CCL-03
REQUISITO: Ensino superior completo

FUNÇÕES:
• Assessorar o coordenador de comunicação na organização e manter atualizado cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades, lideranças comunitárias e instituições de interesse da Câmara e Mesa;
• Assessorar o coordenador de comunicação a manter-se atualizado sobre a história e o funcionamento da Câmara, com o objetivo de prestar informações corretas aos visitantes;
• Assessorar o coordenador de comunicação a coordenar e desenvolver programas de visitação de alunos de estabelecimentos de ensino às dependências da Câmara, expondo sobre sua organização e seu funcionamento e sobre a importância da representação exercida pelos Vereadores;
• Assessorar o coordenador de comunicação a desenvolver outros programas que visem à integração da comunidade com os trabalhos legislativos;
• Assessorar o coordenador de comunicação na divulgação das atividades dos parlamentares, através da imprensa e as relações públicas da Câmara, supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do Legislativo Municipal;
• Assessorar o coordenador de comunicação na organizar os registros relativos às audiências, visitas, debates conferências e reuniões públicas de que deva participar ou em que tenha interesse o Presidente da Câmara;
• Assessorar o coordenador de comunicação nas relações existentes entre a Câmara, Mesa e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las;
• Assessorar a chefia de comunicação nas programações de solenidades, expedir convites, e anotar as providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas;
• Assessorar o coordenador de comunicação a promover a organização de arquivos de recortes de jornais relativos a assuntos de interesse do Poder Legislativo, organizando o arquivo histórico e cultural da Câmara e zelar pela preservação da Memória do Legislativo;
• Assessorar o coordenador de comunicação a providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos públicos da Câmara;
• providenciar, junto à imprensa, a publicação, retificação e revisão dos atos da Câmara Municipal;
• desempenhar funções externas por solicitação da Mesa e Presidência;
• Assistir ao Presidente e membros da Mesa no esclarecimento da opinião pública, acerca das atividades da Câmara;
• exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º O caput do artigo 1º da lei municipal n.º 4.195 de 18 de dezembro de 2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídas Funções Gratificadas aos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Rolândia, desde que estejam há pelo menos 06 seis meses no cargo e não tenham sofrido quaisquer penalidades administrativas, respeitadas as disposições do artigo 78 da Lei Complementar nº 55/2011".

Art. 4º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 19/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 011/2025
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:55E09D4D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 130 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.048/2024	Odacia Brito	Rua Rita Gomes, nº 2178, Res. Tomie Nagatani.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2022 e 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7E7812A7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 132, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 231, de 10 de julho de 2023, que estabelece o regime de adiantamento e diárias no âmbito do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1°. Fica alterado o artigo 23 do Decreto nº 231, de 10 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 Ocorrendo deslocamento do servidor ou do agente político para outros estados da federação, o valor da diária será acrescido em 20% (vinte por cento), se a viagem for para cidades interioranas, e em 50% (cinquenta por cento) se para capitais ou Distrito Federal."

Art. 2°. Fica alterada a tabela constante no Anexo I do Decreto nº 231, de 10 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIA – Alimentação, Hospedagem, Transporte.	DIARIA DE ALIMENTAÇÃO – Alimentação
R$ 600,00	R$ 150,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA*** Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E9371C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PMR.
PROCESSO Nº 057/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual controle de enxoval e rouparia hospitalar, coleta, separação, lavagem, passagem, descontaminação e distribuição do enxoval das Unidades Básicas de Saúde, CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) I, II e AD, CEO (Centro de especialidades Odontológicas), Centro de Especialidades, TEC (Transporte Emergencial Centralizado), PA (Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).
Onde se lê:
"A execução do serviço contratado será 02 (duas) vezes por semana em todos os endereços dos serviços, e 03 (três) vezes por semana no PA (Pronto Atendimento) este, por ser um serviço de muito fluxo de pacientes e por funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com a devolução das peças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do horário do recolhimento, em dias e horários definido pelo setor responsável do serviço (dias e horários que atendam a demanda dado serviço), visando sempre a redução da circulação da roupa suja pelo serviço de saúde.**Devendo o serviçoser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do horário de recolhimento."**
Leia-se:
"A execução do serviço contratado será 02 (duas) vezes por semana em todos os endereços dos serviços, e 03 (três) vezes por semana no PA (Pronto Atendimento) este, por ser um serviço de muito fluxo de pacientes e por funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com a devolução das peças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do horário do recolhimento, em dias e horários definido pelo setor responsável do serviço (dias e horários que atendam a demanda dado serviço), visando sempre a redução da circulação da roupa suja pelo serviço de saúde."

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C3F6293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 045-2025

CONTRATO Nº 052/202025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - P-R E A EMPRESA TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA , NA FORMA ABAIXO:

O MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA, situado na , PR, CNPJ76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeitoSr. AILTON APARECIDOMAISTRO,portadordacédula deidentidadeR.G.n.º865.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º152.XXX.XXX-XX, e a empresaTURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 29.252.265/0001-69, Fone: (47) 3026. 7232, E-mail contato@turfgreen.com.br, localizada na , a seguir denominada CONTRATADA,representada por, portador da cédula de identidade R.G. n. º 321.XXX.XX SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º429.XXX.XXX-XX, residente na Rua: Ottokar Doerffel, 730, apto 101 na cidade de JOINVILLE - SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021,proposta da CONTRATADA datada de 912/2025, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. infraestrutura urbana (lazer), contendo: campodefutebolcomgramasintética,paisagismoedemaisitense especificações técnicas constante no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peçase documentos daCONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 007/2025. 1.2.Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes daCONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em queproceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 308.000,00(trezentos e oito mil reais),daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 11. Secretaria Municipal de Esportes 11.01 Diretoria de Serviços de Promoção de Esportes 278120011.1.016.4490.51.00.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar aoCONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) diascontados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

doatrasonofornecimentodedadosinformativos,materiaisequalquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

da interrupçãoda execuçãodocontratooudiminuiçãodoritmodetrabalhopor ordem e no interesse do CONTRATANTE;

de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

de outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

Após análise do gestor do contrato, osacréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução daobra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contratoé de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extratodo contrato publicado no diário oficial. 5.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato. 5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a)confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b)as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

assegurar aexecuçãodoobjetodesteContrato,aproteção eaconservaçãodos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
darciênciaàfiscalizaçãodaocorrênciadequalquerfatooucondiçãoqueposs a atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriaisetodososdocumentos,obtendotodasasinformaçõesnecessária s sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em quese verificarem vícios, defeitos ouincorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e deeventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas porescrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitadospeloCONTRATANTE.Asdespesascomaexecuçãodos testessãode inteira responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
fornecertodososdocumentoseinformaçõesnecessáriasparaa totalecompleta execução do objeto do presente Contrato;
efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessaoportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objetocontratado,esclarecendosuascaracterísticasgerais,implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), deconformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada; b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d)cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores

faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b)comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c)da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a)comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
Termo de Recebimento Provisório;
c)Certidão negativa dedébitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d)quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição. 8.3O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ROLÂNDIA - PR – CNPJ n. º 76.288.760/0001-08 8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso. 8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorraem até 15 (quinze) dias apósa recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de
nãoseremmedidosepagososserviçosrealizados,esemprejuízodas
penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
original(is)oucópia(s)autêntica(s)da(s)Nota(s)Fiscal(is)deaquisiçãodos referidos materiais;
declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
originaldaprimeiraviadaATPF–AutorizaçãodeTransportedeProdutos
Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Ospreçoscontratuaisdoobjetolicitadopoderãoserreajustados,emReais,d e acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 24/04/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
Na hipóteseemque,antesdadatada concessãodoreajustamento,jáhouver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico- financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal no 14.133/2021;
Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:
SR = S (I12/I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer
formanãopossamaisserutilizado,seráadotadoemsubstituiçãooquevieras er determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar- se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
Agarantiadeexecuçãoseráequivalentea5%(cincoporcento)dovalordo contrato,incluído,noquecouber,oreajustamentodepreços,podendoser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçadopelaAdministração,equivalente àdiferença entreesteúltimo eovalorda proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá- lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou
valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
aceitação pelo CONTRATANTE do objetocontratado e o termo de recebimento definitivo;
certidãonegativadedébitos,expedidapelaReceitaFederal,referenteaoobj eto contratado concluído;
comprovantes,noscasosprevistos,deligaçõesdefinitivasdeáguae/ouener gia elétrica.
10.7NoscasosprevistosdeExtinçãodoContratoporculpadaCONTRATA DA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não

serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

O pedido deverá ser acompanhado detoda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro noprazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar ostermos do restabelecimentodo equilíbrioeconômico-financeirodo contrato,visandosempreà manutenção das condições originalmente pactuadas.

O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAFISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1.Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso deconstatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

receber dofiscal asinformaçõese documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) RODRIGO EMANUEL RODRIGUES, e ao fiscal substituto Sr. (a) LARISSA DENOBI DOMINGOS, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências,emespecialasquepossamprejudicarobomandamento daexecução

contratual.Alémdisso,afiscalizaçãoprocederá,mensalmente,acontarda data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial,à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico- financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

Agestãoeafiscalizaçãodocontratoserãoexercidaspelo Contratante,que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço dasetapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários. 12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, deforma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa desua autoridade competente. 12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendoao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamentonoscontratosdeempreitadaporpreçoglobal,salvonoscasosde fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

AoPARANACIDADEcaberáasupervisãodocontrato,podendoadotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

A execução daobra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução

consideradainadequadapelofiscal.Qualquerserviço,materiale/oucompo nenteou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Entende-se pordefeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dasatividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTEeaCONTRATADApoderáultrapassarolimiteestabelecidono parágrafo anterior.
Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade,cabendoaoCONTRATANTE,porintermédiodafiscalização,impediro emprego daqueles que julgar impróprios.
Sempre quedos documentos delicitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender- se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a quese destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina doTrabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança,estandoautorizadoainterditarserviçosoupartedestesemcasodonão cumprimento das exigências delei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
ACONTRATADAassumiráintegralresponsabilidadepordanoscausados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirápara si aresponsabilidadepor toda equalquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sobpena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s)será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

AContratadanãopoderásubcontrataropresenteContrato,anenhumapessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (VINTE) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades dasubcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa,sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2de formaconsensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou 19.1.3por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5A documentação darescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.
PENALIDADES
19.6Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou daentrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar
declaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestar
declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
19.7ÀCONTRATADA,poderãoseraplicadaspeloCONTRATANTEass eguintes sanções:
Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidademaisgrave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8Assançõesdeadvertência;impedimentodelicitarecontratar;edeclara çãode inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO
20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma daspartes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem querque seja, tanto por contaprópriaquanto por intermédio deoutrem, qualquer pagamento,doação,compensação,vantagensfinanceirasoubenefíciosind evidosde qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bemcomodemanipularoufraudaroequilíbrioeconômicofinanceirodopre sente
contrato,sejadeformadiretaouindiretaquantoaoobjetodestecontrato,dev endo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajamda mesma forma.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 21.1.Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

Acontratadasomentedeveráutilizarprodutosousubprodutosdemadeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de (ROLÂNDIA - PR), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,24de março de 2025.

CONTRATANTECONTRATADA

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR TURFGREEN COM.LTD

Testemunhas:

_____

RG1785129 SSP/PR

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

_____ RG1754982-0 SSP/PR

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIROCONTRATO Nº 052/202025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - P-R E A EMPRESA TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA , NA FORMA ABAIXO:

O MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA, situado na , PR, CNPJ76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeitoSr. AILTON APARECIDOMAISTRO,portadordacédula deidentidadeR.G.n.º865.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º152.XXX.XXX-XX, e a empresaTURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 29.252.265/0001-69, Fone: (47) 3026. 7232, E-mail contato@turfgreen.com.br, localizada na , a seguir denominada CONTRATADA,representada por, portador da cédula de identidade R.G. n. º 321.XXX.XX SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º429.XXX.XXX-XX, residente na Rua: Ottokar Doerffel, 730, apto 101 na cidade de JOINVILLE - SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021,proposta da CONTRATADA datada de 912/2025, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. infraestrutura urbana (lazer), contendo: campodefutebolcomgramasintética,paisagismoedemaisitenseespecific ações técnicas constante no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peçase documentos daCONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 007/2025.

1.2.Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes daCONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em queproceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 308.000,00(trezentos e oito mil reais),daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 11. Secretaria Municipal de Esportes 11.01 Diretoria de Serviços de Promoção de Esportes 278120011.1.016.4490.51.00.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar aoCONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) diascontados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

doatrasonofornecimentodedadosinformativos,materiaisequalquersubsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

da interrupçãoda execuçãodocontratooudiminuiçãodoritmodetrabalhopor ordem e no interesse do CONTRATANTE;

de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

de outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com

motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

Após análise do gestor do contrato, osacréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução daobra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contratoé de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extratodo contrato publicado no diário oficial. 5.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato. 5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a)confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b)as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

assegurar aexecuçãodoobjetodesteContrato,aproteção eaconservaçãodos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

darciência àfiscalização daocorrência dequalquerfatoou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriaisetodososdocumentos,obtendotodasasinformaçõesnecessária ssobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em quese verificarem vícios, defeitos ouincorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e deeventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas porescrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitadospeloCONTRATANTE.Asdespesascomaexecuçãodostestesseção de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

fornecertodososdocumentoseinformaçõesnecessáriasparaa totalecompleta execução do objeto do presente Contrato;

efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;

efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessaoportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objetocontratado,esclarecendosuascaracterísticasgerais,implantação,cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais,

ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), deconformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada; b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d)cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b)comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c)da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a)comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Termo de Recebimento Provisório;

c)Certidão negativa dedébitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d)quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição. 8.3O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ROLÂNDIA - PR – CNPJ n. º 76.288.760/0001-08 8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso. 8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorraem até 15 (quinze) dias apósa recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de nãoseremmedidosepagososserviçosrealizados,esemprejuízodaspenalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

original(is)oucópia(s)autêntica(s)da(s)Nota(s)Fiscal(is)deaquisiçãodos referidos materiais;

declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

originaldaprimeiraviadaATPF–AutorizaçãodeTransportedeProdutos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Ospreçoscontratuaisdoobjetolicitadopoderãoserreajustados,emReais,de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 24/04/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Na hipóteseemque,antesdadatada concessãodoreajustamento,jáhouver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico- financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal no 14.133/2021;

Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer formanãopossamaisserutilizado,seráadotadoemsubstituiçãooquevieras er determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar- se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Agarantiadeexecuçãoseráequivalentea5%(cincoporcento)dovalordo contrato,incluído,noquecouber,oreajustamentodepreços,podendoserpre stada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçadopelaAdministração,equivalente àdiferença entreesteúltimo eovalorda proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá- lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou
valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
aceitação pelo CONTRATANTE do objetocontratado e o termo de recebimento definitivo;
certidãonegativadedébitos,expedidapelaReceitaFederal,referenteaoobj eto contratado concluído;
comprovantes,noscasosprevistos,deligaçõesdefinitivasdeáguae/ouener gia elétrica.
10.7NoscasosprevistosdeExtinçãodoContratoporculpadaCONTRATA DA,a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.
Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
O pedido deverá ser acompanhado detoda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro noprazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar ostermos do restabelecimentodo equilíbrioeconômico-financeirodo contrato,visandosempreà manutenção das condições originalmente pactuadas.
O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAFISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1.Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso deconstatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
receber dofiscal asinformaçõese documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) RODRIGO EMANUEL RODRIGUES, e ao fiscal substituto Sr. (a) LARISSA DENOBI DOMINGOS, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências,emespecialasquepossamprejudicarobomandamento daexecução
contratual.Alémdisso,afiscalizaçãoprocederá,mensalmente,acontardad atada assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial,à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico- financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
AgestãoeafiscalizaçãodocontratoserãoexercidaspeloContratante,que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço dasetapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários. 12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, deforma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa desua autoridade competente. 12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendoao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no
orçamentonoscontratosdeempreitadaporpreçoglobal,salvonoscasosdef atos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
AoPARANACIDADEcaberáasupervisãodocontrato,podendoadotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
A execução daobra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução
consideradainadequadapelofiscal.Qualquerserviço,materiale/oucompo nenteou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
Entende-se pordefeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dasatividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTEeaCONTRATADApoderáultrapassarolimiteestabelecidono parágrafo anterior.
Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade,cabendoaoCONTRATANTE,porintermédiodafiscalização,i mpediro emprego daqueles que julgar impróprios.
Sempre quedos documentos delicitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender- se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a quese destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina doTrabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança,estandoautorizadoainterditarserviçosoupartedestesemcasod onão cumprimento das exigências delei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
ACONTRATADAassumiráintegralresponsabilidadepordanoscausados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirápara si aresponsabilidadepor toda equalquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sobpena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s)será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
AContratadanãopoderásubcontrataropresenteContrato,anenhumapesso a física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (VINTE) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades dasubcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa,sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2de formaconsensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou 19.1.3por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5A documentação darescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.
PENALIDADES
19.6Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou daentrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar
declaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestar
declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
19.7ÀCONTRATADA,poderãoseraplicadaspeloCONTRATANTEass eguintes sanções:
Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidademaisgrave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8Assançõesdeadvertência;impedimentodelicitarecontratar;edeclara çãode inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO
20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma daspartes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem querque seja, tanto por contaprópriaquanto por intermédio deoutrem, qualquer pagamento,doação,compensação,vantagensfinanceirasoubenefíciosindevidosde qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bemcomodemanipularoufraudaroequilíbrioeconômicofinanceirodopresente
contrato,sejadeformadiretaouindiretaquantoaoobjetodestecontrato,devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajamda mesma forma.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 21.1.Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
Acontratadasomentedeveráutilizarprodutosousubprodutosdemadeira
de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de (ROLÂNDIA - PR), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,24de março de 2025.
CONTRATANTECONTRATADA
MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR TURFGREEN COM.LTD
Testemunhas:
_____
RG1785129 SSP/PR
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
_____ RG1754982-0 SSP/PR
JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIROCONTRATO Nº 052/202025
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - P-R E A EMPRESA TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA , NA FORMA ABAIXO:
O MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA, situado na , PR, CNPJ76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeitoSr. AILTON APARECIDOMAISTRO,portadordacédula deidentidadeR.G.n.º865.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º152.XXX.XXX-XX, e a empresaTURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 29.252.265/0001-69, Fone: (47) 3026. 7232, E-mail contato@turfgreen.com.br, localizada na , a seguir denominada CONTRATADA,representada por, portador da cédula de identidade R.G. n. º 321.XXX.XX SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º429.XXX.XXX-XX, residente na Rua: Ottokar Doerffel, 730, apto 101 na cidade de JOINVILLE - SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021,proposta da CONTRATADA datada de 912/2025, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. infraestrutura urbana (lazer), contendo: campodefutebolcomgramasintética,paisagismoedemaisitenseespecificações técnicas constante no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peçase documentos daCONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 007/2025.
1.2.Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes daCONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em queproceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 308.000,00(trezentos e oito mil reais),daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 11. Secretaria Municipal de Esportes
11.01 Diretoria de Serviços de Promoção de Esportes 278120011.1.016.4490.51.00.00 Obras e Instalações.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar aoCONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) diascontados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
doatrasonofornecimentodedadosinformativos,materiaisequalquersubsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
da interrupçãoda execuçãodocontratooudiminuiçãodoritmodetrabalhopor ordem e no interesse do CONTRATANTE;
de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
de outros casos previstos em lei.
Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.
4.4.1verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com
motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.
As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
Após análise do gestor do contrato, osacréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução daobra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contratoé de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extratodo contrato publicado no diário oficial. 5.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato. 5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a)confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b)as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
assegurar aexecuçãodoobjetodesteContrato,aproteção eaconservaçãodos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
darciênciaàfiscalizaçãodaocorrênciadequalquerfatooucondiçãoqueposs a atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriaisetodososdocumentos,obtendotodasasinformaçõesnecessária ssobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em quese verificarem vícios, defeitos ouincorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e deeventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas porescrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitadospeloCONTRATANTE.Asdespesascomaexecuçãodostestess ãode inteira responsabilidade da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
fornecertodososdocumentoseinformaçõesnecessáriasparaa totalecompleta execução do objeto do presente Contrato;

efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessaoportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objetocontratado,esclarecendosuascaracterísticasgerais,implantação,cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), deconformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada; b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d)cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b)comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c)da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a)comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
Termo de Recebimento Provisório;
c)Certidão negativa dedébitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d)quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição. 8.3O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ROLÂNDIA - PR – CNPJ n. º 76.288.760/0001-08 8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso. 8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorraem até 15 (quinze) dias apósa recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de nãoseremmedidosepagososserviçosrealizados,esemprejuízodaspenalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
original(is)oucópia(s)autêntica(s)da(s)Nota(s)Fiscal(is)deaquisiçãodos referidos materiais;
declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
originaldaprimeiraviadaATPF–AutorizaçãodeTransportedeProdutos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Ospreçoscontratuaisdoobjetolicitadopoderãoserreajustados,emReais,de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 24/04/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
Na hipóteseemque,antesdadatada concessãodoreajustamento,jáhouver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio

econômico- financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal no 14.133/2021;
Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:
SR = S (I12/I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer formanãopossamaisserutilizado,seráadotadoemsubstituiçãooquevieras er determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar- se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
Agarantiadeexecuçãoseráequivalentea5%(cincoporcento)dovalordo contrato,incluído,noquecouber,oreajustamentodepreços,podendoser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçadopelaAdministração,equivalente àdiferença entreesteúltimo eovalorda proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá- lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou
valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
aceitação pelo CONTRATANTE do objetocontratado e o termo de recebimento definitivo;
certidãonegativadedébitos,expedidapelaReceitaFederal,referenteaoobj eto contratado concluído;
comprovantes,noscasosprevistos,deligaçõesdefinitivasdeáguae/ouener gia elétrica.
10.7NoscasosprevistosdeExtinçãodoContratoporculpadaCONTRATA DA,a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.
Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
O pedido deverá ser acompanhado detoda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro noprazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar ostermos do restabelecimentodo equilíbrioeconômico-financeirodo contrato,visandosempreà manutenção das condições originalmente pactuadas.
O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAFISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1.Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso deconstatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
receber dofiscal asinformaçõese documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) RODRIGO EMANUEL RODRIGUES, e ao fiscal substituto Sr. (a) LARISSA DENOBI DOMINGOS, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências,emespecialasquepossamprejudicarobomandamento daexecução
contratual.Alémdisso,afiscalizaçãoprocederá,mensalmente,a contardadatada assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial,à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico- financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
AgestãoeafiscalizaçãodocontratoserãoexercidaspeloContratante,que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço dasetapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários. 12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, deforma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa desua autoridade competente. 12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendoao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamentonoscontratosdeempreitadaporpreçoglobal,salvonoscasosde fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
AoPARANACIDADEcaberáasupervisãodocontrato,podendoadotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
A execução daobra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução consideradainadequadapelofiscal.Qualquerserviço,materiale/oucompo nenteou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
Entende-se pordefeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dasatividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTEeaCONTRATADApoderáultrapassarolimite estabelecidono parágrafo anterior.
Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade,cabendoaoCONTRATANTE,porintermédiodafiscalização, impediro emprego daqueles que julgar impróprios.
Sempre quedos documentos delicitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender- se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a quese destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina doTrabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com

as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança,estandoautorizadoainterditarserviçosoupartedestesemcasod onão cumprimento das exigências delei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
ACONTRATADAassumiráintegralresponsabilidadepordanoscausados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirápara si aresponsabilidadepor toda equalquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sobpena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s)será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
AContratadanãopoderásubcontrataropresenteContrato,anenhumapesso a física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (VINTE) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades dasubcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa,sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2de formaconsensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou 19.1.3por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5A documentação darescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.
PENALIDADES
19.6Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou daentrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaraçãooudocumentaçãofalsaexigidaparaocertameouprestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
19.7ÀCONTRATADA,poderãoseraplicadaspeloCONTRATANTEas seguintes sanções:
Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidademaisgrave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8Assançõesdeadvertência;impedimentodelicitarecontratar;e declaraçãode inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO
20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma daspartes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem querque seja, tanto por contaprópriaquanto por intermédio deoutrem, qualquer pagamento,doação,compensação,vantagensfinanceirasoubenefícios indevidosde qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bemcomodemanipularoufraudaroequilíbrioeconômico financeirodopresente
contrato,sejadeformadiretaouindiretaquantoaoobjetodestecontrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajamda mesma forma.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 21.1.Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
Acontratadasomentedeveráutilizarprodutosousubprodutosdemadeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de (ROLÂNDIA - PR), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,24de março de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR
Contratante

TURFGREEN COM.LTD
Contratada

Testemunhas:

_____
RG1785129 SSP/PR
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

_____
RG1754982-0 SSP/PR
JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D05C5E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 3º E 5º ADITIVO DO CONTRATO 263/2020

ERRATA DO CONTRATO Nº 263/2020
Referente ao 3º Aditivo do Contrato nº 263/2020, com a empresa POST BANK
COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; conforme publicação do Jornal
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 31 de agosto de 2023, edição 2848.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato incluindo 02(duas) locação de nobreaks,
passando o quantitativo de 65 para 67 nobreaks locações mensais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, no valor de R$48,00 (quarenta e oito reais), passando o
valor mensal de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) para R$ 1.608,00 (um mil

seiscentos e oito reais)mês.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivada a cláusula primeira do contrato, acrescentando 3 (três) locações de nobreaks,
passando o quantitativo de 65 (sessenta e cinco) para 68 (sessenta e oito) nobreaks por
locações mensais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira do contrato, passando o valor mensal de R$ 1.560,00 (um
mil, quinhentos e sessenta reais) para R$ 1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais),
daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos
18 de março de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

POST BANK COMERCIO
Serviços e Assistência Técnica LTDA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:782C3C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2025

ARTIGO Nº. 74, INCIO V, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.
Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a escolha da empresa foi porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, o imóvel possui características únicas, como localização estratégica, acessibilidade e adequações às necessidade específicas da Secretaria. A contratada foi escolhida por ofertar o menor preço e o imóvel ter todas as características exigidas para funcionamento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher: localização, ambiente confortável e discreto, onde as mulheres possam ser acolhidas com dignidade.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND. MED.	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, localizado à Rua Monteiro Lobato, 322 , Centro, Lote nº 02 da Quadra nº 47	MÊS	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
R$ TOTAL					**42.000,00**

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **G2 PRIME NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS CNPJ 33.192.537/0001-50**, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 818, centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-105, representada pelo Sr. **MARCIO WILLIAN KOLAROVIC.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) devendo ser pago de forma parcelada mensal em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**
O prazo de execução será imediato, para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 1.217/2025.
ÓRGÃO: 10 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 05 – FUNDO MUN. DE DIREITOS
DOTAÇÃO: 082440010.2.132.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 26 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:61A38BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 100/2024

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024

Referente: CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA CONSTRUTORA STENGE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA STENGE LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 30.550.699/0001-24, estabelecida na Rua Brasil nº 1824, sala 04 , na cidade de **LONDRINA -PR**, CEP 86.010-200, Fone (43) 3156.0646/ (43) 99110.1423, E-mail construtorastenge@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sra. **LAIS STEINER**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA - PR**, portadorada Cédula de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-X SESP-PR e do CPF/MF nº 078.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e vigésima segunda deste contrato, prorrogando por mais **60 (sessenta) dias** o prazo de execução, com início em **11/04/2025** e término em **10/06/2025** e prorrogando a vigência por mais **60 (sessenta) dias** para fins burocráticos, após o término do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
1. As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***CONSTRUTORA STENGE LTDA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** Secretário Municipal de Planejamento

FABRICIO SIMÕES DE MORAIS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6A1A9964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Retificação ao Aditivo Nº.: 05/2025 - Contrato Nº: 149/2020
Onde lê:
Valor: R$ 162.000,00

Leia-se:
Valor: R$ 81.000,00

Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos multifuncional copiadora/impressora, incluindo manutenção e suprimentos, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:F4C1E99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 19/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ACADEMIA DO FUTURO LTDA
Valor.....: R$ 87.000,00
Vigência...: Início: 27/03/2025 Término: 27/03/2026
Licitação..: Pregão Nº.: 10/2025
Recursos...: Dotação: 924 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação para prestação de serviço de empresa especializada em treinamento esportivo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura com as escolinhas municipais

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/03/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:CC299C09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 134, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 134, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, a partir de 26 de março de 2025, a servidora pública municipal **ALESSANDRA LUDWIG** matrícula nº 1318, nomeada pela Portaria nº 33 de 01 de fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:F13FEC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício para atender a demanda Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	NATO RECURSOS HUMANOS E ESTAGIOS LTDA
CNPJ:	12.558.882/0001-94
VALOR:	1.277.087,16
VIGÊNCIA:	26/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 26 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:23F42ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ em Estrada Rural comunidade Linha Pinhal da Várzea do município de salto do lontra totalizando 1.322,00 metros de capa em CBUQ conforme projeto e com recursos convênio SPOA/SE/MAPA nº 955922/2024, no valor máximo de R$ 1.295.051,27 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e cinquenta e um reais com vinte e sete centavos)
CONTRATADO:	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	12.876.608/0001-63
VALOR:	1.148.000,00
VIGÊNCIA:	26/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 26 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:24A06A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de orientação técnica de instrumentos musicais com profissionais habilitados, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria educação esporte e cultura, e para secretaria municipal de assistência social para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	MUSICOMANIA LTDA
CNPJ:	32.848.022/0001-00
VALOR:	72.000,00
VIGÊNCIA:	26/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E5E4F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados
CONTRATADO:	NADIR BATISTA- MEI
CNPJ:	20.945.404/0001-65
VALOR:	104.188,00
VIGÊNCIA:	30/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 26 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:549A1C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com 30 (linhas) linhas com ligações ilimitadas em todo o território nacional com pacote de dados de no mínimo 10 GB por linha e igual número de aparelhos do tipo smartphone habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago para atender as necessidades da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
VALOR:	40.680,00
VIGÊNCIA:	26/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 26 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6D43CCBD

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1022-2025

DECRETO Nº 1022, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal ROSANGELA WALCHAK PIRES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 26/03/2025 a servidora municipal Sr.ª **ROSANGELA WALCHAK PIRES**, brasileira, portadora da matrícula 15750/1, admitida em 02/09/2024, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:657D54E0

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1023-2025

DECRETO Nº 1023, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Declara vacância do cargo de Professora 20h, ocupado pela servidora municipal ROSANGELA WALCHAK PIRES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria de Educação, ocupado pela servidora municipal **ROSANGELA WALCHAK PIRES**, brasileira, portadora da Matrícula 15750/1, admitida em 02/09/2024, conforme decreto de exoneração nº 1022 de 26 de março de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:7EFB999B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 948-2025

PORTARIA N° 948, DE 26 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular a partir de 21 de março de 2025 à servidora municipal **LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA**, brasileira, portadora da matrícula 3573/3, admitida em 03/07/2007, período aquisitivo 2020/2020, ocupante do cargo de Assistente de Administração do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6718661C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA: VICE-PREFEITO DENIZ ANTONIO MULINARI 948 – CENTRO
FONE: 46-3538-2296 - SALTO DO LONTRA

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula aprova a prestação de contas do 2° semestre de 2024, da Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR do incentivo "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" do município de Salto do Lontra – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Salto do Lontra - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 450 de 15 de março de 2023, e,
Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2025, após leitura, análise e discussão da prestação de contas da Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR,

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar em sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas, a referida prestação de contas do 2° semestre de 2024, da Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR do incentivo "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" do município de Salto do Lontra – PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Lontra, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA BUENO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:35B16C0B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA: VICE-PREFEITO DENIZ ANTONIO MULINARI 948 – CENTRO
FONE: 46-3538-2296 - SALTO DO LONTRA

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula aprova a prestação de contas do 2° semestre de 2024, da Deliberação 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR, "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" do município de Salto do Lontra – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Salto do Lontra - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 450 de 15 de março de 2023, e,

Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2025, após leitura, análise e discussão da prestação de contas da Deliberação 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR,

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar em sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas, a referida prestação de contas do 2° semestre de 2024, da Deliberação 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR, "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" do município de Salto do Lontra – PR..

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Lontra, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA BUENO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:44FB64CB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA: VICE-PREFEITO DENIZ ANTONIO MULINARI 948 – CENTRO
FONE: 46-3538-2296 - SALTO DO LONTRA

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula aprova a prestação de contas **FINAL** da Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR, "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" do município de Salto do Lontra – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Salto do Lontra - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 450 de 15 de março de 2023, e,
Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2025, após leitura, análise e discussão da prestação de contas FINAL da Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR,

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar em sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas, a referida prestação de contas **FINAL** da Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR, "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" do município de Salto do Lontra – PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Lontra, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA BUENO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:ED799211

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA: VICE-PREFEITO DENIZ ANTONIO MULINARI 948 – CENTRO
FONE: 46-3538-2296 - SALTO DO LONTRA

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Súmula aprova a prestação de contas FINAL da Deliberação 84/2019 do CEDCA/PR, "Incentivo CMDCA" do município de Salto do Lontra – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Salto do Lontra - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 450 de 15 de março de 2023, e,
Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2025, após leitura, análise e discussão da prestação de contas **FINAL** da Deliberação 84/2019 do CEDCA/PR,

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar em sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas, a referida prestação de contas **FINAL** da Deliberação 84/2019 do CEDCA/PR, "Incentivo CMDCA" do município de Salto do Lontra – PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Lontra, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA BUENO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:46D04B1E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 06/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA: VICE-PREFEITO DENIZ ANTONIO MULINARI 948 – CENTRO
FONE: 46-3538-2296 - SALTO DO LONTRA

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Súmula aprova a prestação de contas FINAL do "Incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares" do município de Salto do Lontra – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Salto do Lontra - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 450 de 15 de março de 2023, e,
Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2025, após leitura, análise e discussão da prestação de contas **FINAL** do "Incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares",

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar em sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas, a referida prestação de contas **FINAL** do "Incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares" do município de Salto do Lontra – PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Lontra, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA BUENO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:3C8E32E7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA: VICE-PREFEITO DENIZ ANTONIO MULINARI 948 – CENTRO
FONE: 46-3538-2296 - SALTO DO LONTRA

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Súmula aprova a prestação de contas FINAL do "Incentivo para o fortalecimento das ações voltadas à primeira infância" do município de Salto do Lontra – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Salto do Lontra - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 450 de 15 de março de 2023, e,
Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2025, após leitura, análise e discussão a prestação de contas **FINAL** do "Incentivo para o fortalecimento das ações voltadas à primeira infância",

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar em sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas, a referida prestação de contas **FINAL** do "Incentivo para o fortalecimento das ações voltadas à primeira infância" do município de Salto do Lontra – PR

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Lontra, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA BUENO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:F6522996

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA: VICE-PREFEITO DENIZ ANTONIO MULINARI 948 – CENTRO
FONE: 46-3538-2296 - SALTO DO LONTRA

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Súmula aprova a prestação de contas FINAL do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do município de Salto do Lontra – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Salto do Lontra - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 450 de 15 de março de 2023, e,
Considerando a plenária realizada no dia 26 de março de 2025, após leitura, análise e discussão a prestação de contas **FINAL** do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos",

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar em sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas, a referida prestação de contas **FINAL** do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do município de Salto do Lontra – PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Lontra, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA BUENO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:5104F499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 003 DE 25 DE MARÇO DE 2025 – CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da relação de diretrizes, objetivos, metas anualizadas e indicadores para o ano de 2024, no contexto do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando ao aprimoramento da gestão, planejamento e execução das ações e serviços de saúde"

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal nº 051/91, alterada pelas Leis Municipais nº 427/2005, nº 612/2010 e nº 719/2013, que instituem e regulamentam o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, e em conformidade com a Resolução SESA nº 444/2025, que estabelece critérios para adesão dos municípios aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a relação de diretrizes, objetivos, metas anualizadas e indicadores para o ano de 2024, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, como instrumento fundamental para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações em saúde no município.
Art. 2º Autorizar o envio da documentação necessária às instâncias competentes para a habilitação e liberação do incentivo financeiro, conforme disposto na Resolução SESA nº 444/2025.
Art. 3º A presente Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local e divulgada nos meios oficiais do município, garantindo a transparência do processo.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2025.

CAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

EDVARD JOSÉ DE SANTANA
Presidente CMS

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:BB2DF3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 009/2024.

Errata Resolução

Resolução nº. 009/2024.

Edição 3240, do dia 21/03/2025 do Diário Oficial do Munícipio de Santa Cruz de Monte Castelo, PR

Onde se Lê:
Resolução Nº 009/2024.

Leia-se:
Resolução Nº 009/2025.

Sala de Sessões, 26 de março ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0F9D33FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2462/2025

PORTARIA N.º 2462/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. EDNA APARECIDA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. EDNA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 857, Ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2022 à 09/05/2023, a partir de 24/03/2025, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 23/042025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5DBAB9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º044/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º044/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ de n.º 10.201.546/0001-64, Rua Pirapora, 73, Vila Mariana, CEP: 04.008-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR;
VALOR ESTIMADO: R$ 330,38 (trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 10 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 003/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5EF7943B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º045/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º045/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 18.912.500/0001-65, Rua Nicolau Malyz, 151, sala 01, loteamento Malyz, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR;
VALOR ESTIMADO: R$ 972,82 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 10 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 003/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4245DD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º046/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º046/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **EDINHO ANTONINI-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 58.545.693/0001-88, Rua Marina Satie Ieiri Iriguti, 1462, Jardim Eldorado, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado de Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR;
VALOR ESTIMADO: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 10 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 003/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:646843C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º047/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º047/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **A EDUCACIONAL BRINQUEDOS E INCLUSÃO SOCIAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 24.878.135/0001-07, Rua Angelo Rubini, 923, sala 02, Barra do Rio

Cerro, CEP: 89.260-000, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR;
VALOR ESTIMADO: R$ 1.069,49 (um mil e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 10 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 003/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7526D143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2623/2025

Decreto nº 2623/2025 de 21/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 816/2024 de 24/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0024.2.029. Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

475 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
476 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

35.000,00
20.000,00

492 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
493 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.	Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
735 - 3.3.90.39.00.00 07.000.00.000.0000.0.000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE SAÚDE	25.000,00
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.	Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
784 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.	Programas de Atenção à Distância ao Doente	
935 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1074 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Total Suplementação: 245.000,00
Artigo 2º - Para atender o servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo,
de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
465 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
469 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	19.742,60
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
499 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
500 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
520 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.257,40
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil	
638 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
649 - 3.3.90.39.00.00 06.001.13.392.0027.2.111.	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção da Casa da Cultura	18.000,00
729 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
773 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
775 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00
776 - 3.3.90.39.00.00 07.001.10.301.0030.1.054.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Melhoria da Frota da Saúde	22.700,00
791 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00
793 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.400,00

Total Redução: 245.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CASTELO , Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0BFCCE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé, especificados no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 21.525,36 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA DA DISPENSA: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:392F47B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé, especificados no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 21.525,36 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 21 de março de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D3A6955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé, em atendimento ás exigências legais, notadamente o §1º do Art. 36, da Lei Complementar nº141, de 13 de Janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual,** do exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé, é de parecer pela **Aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios **Quadrimestrais** de Gestão e no Relatório de Gestão **Anual** do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao **exercício financeiro de 2024,** conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos.

I. Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II. Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III. Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV. O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V. A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da Saúde no PPA, LDO e LOA;
VI. Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII. Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII. Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX. Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X. Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI. Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de **2024**, e as despesas realizadas com fonte livres e mais as vinculadas pela E.C 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santa Fé, 19 de Março de 2025.

INÊS MALAVASI LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Santa Fé-PR

Demais membros do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé:

Representantes da Gestão:

LILIANE ASSUNÇÃO SOUZA
Representante da Saúde

ELISÂNGELA VASC. DE AGUIAR MOLONHA
Representante da Saúde

FLAVIA RENATA BLASQUES
Representante da Secr. De Ass. Social

Representantes dos Trabalhadores:

EMANUELLY FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante da Ass. Dos Funcionários Públicos

ANGELA MARIA THOMAZELLA
Representante do Cons. Reg. De Enfermagem

PAULA CAROLINE SANTOS E SILVA
Representante da Ass. Dos Funcionários Públicos

Representantes dos Usuários:

MARIA FRACASSI
Representante do Lions Clube

ADÃO ANTONIO CAMILO
Representante da Igreja Católica

INÊS MALAVASI LOPES
Representante da Casa Espírita

VERA LUCIA BILHA AZENHA
Representante da Casa Espírita

MARA CONTI AMARAL
Representante da Damas da Acácia

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5EFD58D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº 01, de 19 de Março de **2025**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a Aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2,086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre, referente ao **exercício financeiro de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024**, apresentado em reunião ao Conselho Municipal de Saúde em vinte e cinco de fevereiro de 2025.

Santa Fé, 19 de Março 2025.

INÊS MALAVASI LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:48547D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº 02, de 19 de Março de **2025**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a Aprovação do RAG- Relatório Anual de gestão relativo ao exercício de 2024.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2,086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão relativo ao exercício de 2024, do Município de Santa Fé.
Santa Fé, 19 de Março 2025.

INÊS MALAVASI LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9A02EFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.774 DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL (CMPOIF) DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 3.774 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal (CMPOIF) do Município de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, prevenção e redução dos óbitos infantis e fetais no Município de Santa Izabel do Oeste;

CONSIDERANDO a importância da constituição de um Comitê Municipal para investigação, avaliação e recomendação de medidas que visem melhorar a assistência à saúde materno-infantil;

CONSIDERANDO que a participação de profissionais da saúde é fundamental para a análise dos casos e a proposição de estratégias eficazes de prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal (CMPOIF), garantindo a atuação de seus membros e o cumprimento de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal (CMPOIF) do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

I - Representando a Vigilância Sanitária como Titular Mariza de Lurdes Bueno e como Suplente Adriana Dreher Pilz.

II - Representando a Atenção Primária em Saúde como Titular Roseli Faust e como Suplente Simoni Dreher Pilz Spohr.

III - Representando a Casa de Saúde Santa Izabel como Titular Andressa Bortolini Calvi e como Suplente Renata Fiorese Vansetto.

IV - Representando a equipe de Médicos da Atenção Primária e Casa de Saúde como Titular Rodrigo Evaristo de Oliveira e como Suplente Viviane Maura Panizzi Guenka.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal (CMPOIF) terá como atribuições principais a investigação dos óbitos infantis e fetais ocorridos no município, a análise das causas e a recomendação de ações de prevenção e melhoria da assistência materno-infantil.

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.397 de 08 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:AA5CF28E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.775 DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.775 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação do Município de Santa Izabel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e implementação das diretrizes estabelecidas na Lei nº 2.759, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a alteração do Fundo Municipal de Habitação (FMH) e institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social "Habita SIO";
CONSIDERANDO a importância da gestão democrática e participativa na formulação e fiscalização da política habitacional no município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Habitação;
CONSIDERANDO o papel essencial do Conselho Gestor do FMH na aprovação do plano de aplicação dos recursos, acompanhamento da execução orçamentária e fiscalização da implementação do Programa "Habita SIO";

CONSIDERANDO a indicação dos representantes das entidades e órgãos conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação (FMH) do Município de Santa Izabel do Oeste, com a seguinte composição:
I – A Secretária Municipal de Assistência Social, Débora Vanessa Cerini Catto que exercerá a presidência;
II – A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Neli Pomagerski Pivatto;
III – A Secretária Municipal de Saúde, Simoni Dreher Pilz Spohr;
IV – Representando os agentes comunitários de saúde (ACS), Marcio de Matos;
V – Representando o Poder Legislativo, indicado pela Câmara Municipal, Vereador Eduardo Liegel Martins;
VI – Representando a Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste, Guilherme Rafael Cancelier;
VII- Representando o Rotary Club, Regina Tormes;
VIII- Representando o Lions Club Ilvanete Goncalves da Silva Potrich.
IX- Representando a Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Francisco Beltrão, Jhonathan Backes dos Santos.
Art. 2º A atuação dos membros do Conselho Gestor será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração.
Art. 3º Compete ao Conselho Gestor do FMH:
I – Aprovar o plano de aplicação dos recursos do FMH;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
III – Avaliar os resultados e impactos sociais dos projetos e programas desenvolvidos;
IV – Analisar os cadastros e inscrições dos interessados no programa, a fim de selecionar os beneficiários conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 2.759/2025;
V – Elaborar normas complementares para o funcionamento do Fundo.
Parágrafo único. O Conselho Gestor elaborará relatórios anuais de gestão e prestação de contas do FMH, assegurando transparência e publicidade dos atos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 3772 de 25 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 26 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:EA907FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 37/2025

cEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 37/2025 AO CONTRATO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GENTE SEGURADORA
S.A.
OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 10/04/2026
DATA: 20/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:8FA38858

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PP 07

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de radiologia, para realização de exames radiológicos (Raio-X) a serem realizados na Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para o período de 5 (cinco) anos, com Recursos Estaduais e Municipais.

à ONDE SE LÊ:

Item 1: Contratação de empresa especializada na disponibilização de profissional técnico em radiologia para operar equipamento de raio x (mão- de-obra), para execução dos serviços de exame radiodiagnóstico (raio x), com o fornecimento de digitalizador de exames e impressora, bem como de material para impressão de imagem e laudo em papel A4 brilhante, dosímetros e todos os demais insumos pertinentes para a realização dos exames de imagem a serem realizados pela prestadora. Fornecimento de laudos em até 24 horas, havendo critério emergencial o fornecimento de laudo será em até duas horas; Disponibilização pela contratada de software integrado de visualização de imagens. Os equipamentos e o software fornecidos pela contratada, bem como suas manutenções, ficam a cargo da empresa contratada. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável apenas pelo fornecimento do espaço físico, do equipamento de raio-x e pelas suas manutenções. Horário comercial de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, com atendimento presencial das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste.

Item 2: Contratação de empresa especializada na disponibilização de profissional técnico em radiologia para operar equipamento de raio x (mão- de-obra), para execução dos serviços de exame radiodiagnóstico (raio x), com o fornecimento de digitalizador de exames e impressora, bem como de material para impressão de imagem e laudo em papel A4 brilhante, dosímetros e todos os demais insumos pertinentes para a realização dos exames de imagem a serem realizados pela prestadora. Fornecimento de laudos em até duas horas. Disponibilização de software integrado de visualização de imagens. Os equipamentos e o software fornecidos pela contratada, bem como suas manutenções, ficam a cargo da empresa contratada. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável apenas pelo fornecimento do espaço físico, do equipamento de raio-x e pelas suas manutenções. Atendimento emergencial de sobreaviso nos demais dias e horários (horário não comercial), incluindo sábados, domingos e feriados, devendo responder quando chamado em até 30 minutos para atendimento presencial, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste.

à LEIA-SE:

Item 1: Contratação de empresa especializada na disponibilização de profissional técnico em radiologia para operar raio x (mão-de-obra), para execução dos serviços de exame radiodiagnóstico (raio x), com o fornecimento de dr, bem como de material para impressão de imagem em filme dry para raio x, tamanho 20x25, laudo em papel a4, dosimetros e todos os demais insumos pertinentes para a realização dos exames de imagem a serem realizados pela prestadora. Fornecimento de laudos em até 24horas, havendo critério emergencial o fornecimento de laudo será em até duas horas; disponibilidade de software integrado de visualização de imagens (os equipamentos e o software bem como suas manutenções ficam a cargo da empresa contratada). Horário comercial de segunda a sexta-feira com atendimento presencial das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Santa Izabel do Oeste.
Obs: em média 400 exames eletivos ao mês.

Item 2: Contratação de empresa especializada na disponibilização de profissional técnico em radiologia para operar raio x (mão-de-obra), para execução dos serviços de exame radiodiagnóstico (raio x), com o fornecimento de dr, bem como de material para impressão de imagem em filme dry para raio x, tamanho 20x25, laudo em papel a4, dosimetros e todos os demais insumos pertinentes para a realização

dos exames de imagem a serem realizados pela prestadora. Fornecimento de laudos em até duas horas; disponibilidade de software integrado de visualização de imagens (os equipamentos e o software bem como suas manutenções ficam a cargo da empresa contratada). Atendimento emergencial de sobre aviso nos demais dias e horarios, incluindo sabados, domingos e feriados, devendo responder quando chamado em até 30 minutos para atendimento presencial, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Santa Izabel do Oeste.
Obs: em média 120 exames ao mês.

Santa Izabel do Oeste/PR, 26 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:51794CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ACSUL COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de materiais e insumos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para o período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:24/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).
DATA:24/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de materiais e insumos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para o período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:24/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 11.121,14 (onze mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos).
DATA:24/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de materiais e insumos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para o período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:24/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 1.833,00 (um mil e oitocentos e trinta e três reais).
DATA:24/03/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **KATIA JAQUELINE BROETTO**
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de materiais e insumos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para o período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:24/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 21.322,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte e dois reais).
DATA:24/03/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 95/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MWV DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA: 24/03/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:86C8F232

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais)
DATA: 24/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DATA: 24/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 98/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 1.177,30 (um mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos)
DATA: 24/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 2.326,50 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
DATA: 24/03/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A251FC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: A.P.RODRIGUES LTDA;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..
Valor:
R$ 28.907,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sete Reais).
Prazo de Execução: 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:880CECD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.
Valor:
R$ 9.525,00 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:E0F8B0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CHAGAS E CARDOSO;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..
Valor:
R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
Prazo de Execução: 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:C1F6A37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..
Valor:
R$ 6.052,80 (Seis Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:5D384216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GRAFICA BOA VISTA LTDA;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..
Valor:
R$ 1.999,20 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:D29B6B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..
Valor:
R$ 6.371,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:33172F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARCELO SIMONI - ME;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..
Valor:
R$ 22.483,70 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:AAF3876B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..
Valor:
R$ 5.460,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
Prazo de Execução: 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:B903D027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..
Valor:
R$ 15.850,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:CD795D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..
Valor:
R$ 3.562,60 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:5C722EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RB FLEXO LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..
Valor:
R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:3CEAAFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2025

Data 26/03/2025

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **CARLITO APARECIDO DOS SANTOS**, matricula 930-1, lotado na Secretaria de Obras no cargo de Gari, referente ao período aquisitivo compreendido de 06/02/2020 à 06/02/2025.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 26 de março de 2025 a 24 de junho de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 25 de junho de 2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9881F63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2025

Data 26/03/2025

Concede Licença Especial (prêmio) à servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora **ELISABETE ZAGO**, matricula 742-1, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo compreendido de 23/03/2020 à 22/03/2025.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 26 de março de 2025 a 24 de junho de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 25 de junho de 2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:827E41CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 016/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 07 de abril de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionados.

NOME	CARGO
CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 26 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:524A0CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2025

Data 26/03/2025

Decreta Luto Oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do Falecimento ocorrido na data de 26 de março de 2025 do Sr. **VALMIR ANTÔNIO DA COSTA**, irmão dos servidores VALMOR DA COSTA, VALDEMAR DA COSTA e MARINES DA COSTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ECDA7A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 30/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 07/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.702.600/0001-27 situada na Rua Saldanha Marinho, Nº 2940, Bairro dos Estados, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. **ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER**, portadora do RG nº 3.151.544-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 444.934.109-06.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	NOTAS DE PRODUTOR 240MM, JOGO COM 4 VIAS DE IMPRESSÃO CADA VIA DE UMA COR PAPEL AUTO COPIATIVO 52G NUMERADO.	9000	Própria	1,20	10.800,00
TOTAL					**10.800,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de março de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BDFAC374

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 36/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação de Pessoa Física o Sr. Jorlim Martins Valter, inscrito no CPF Sob nº 521.612.509-49 e RG nº 3.999.991-3 SSP/PR, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste – PR, para a **"LOCAÇÃO DE IMOVEL MEDINDO 204, 50 M2, ÁREA TOTAL A SER UTILIZADA DE 997,80 M², LOCALIZADA À RUA IRMÃ ESTER PAVAM S/N, CENTRO, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 36/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL MEDINDO 204, 50 M2, ÁREA TOTAL A SER UTILIZADA DE 997,80 M², LOCALIZADA À RUA IRMÃ ESTER PAVAM S/N, CENTRO, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: Sr. Jorlim Martins Valter, inscrito no CPF Sob nº 521.612.509-49 e RG nº 3.999.991-3 SSP/PR, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste – PR

Valor mensal de: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)
Valor total 12 (doze) meses: R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais)

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9B2436A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 698/2025

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - 'SANTA MARIA AVANTE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Oscar Delgado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Urbano, no Município de Santa Maria do Oeste, denominado "Santa Maria Avante", com o objetivo de fomentar melhorias urbanas por meio da execução de serviços em propriedades particulares, respeitando os princípios da administração pública.
Art. 2º A solicitação de serviços será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Urbanismo, que será responsável por:
I - Receber, analisar e agendar os pedidos de serviços urbanos;
II - Organizar e divulgar os roteiros de execução dos serviços;
III - Garantir a disponibilidade de recursos, equipamentos e pessoal para a realização dos serviços.
Parágrafo único. A Secretaria de Urbanismo deverá observar o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado ao organizar e executar os serviços.
Art. 3º Poderão solicitar os serviços previstos nesta Lei as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas no município, desde que os imóveis estejam devidamente regularizados e os solicitantes em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
Parágrafo único. A regularização fundiária será condição essencial para a obtenção dos benefícios previstos nesta Lei, incentivando a adequação legal dos lotes no município.

Art. 4º Os serviços contemplados no Programa Santa Maria Avança são os descritos no Anexo Único desta Lei.
Art. 5º A solicitação dos serviços deverá ser formalizada mediante requerimento junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.
Art. 6º A execução dos serviços dependerá da emissão de ordem de serviço pela Secretaria competente, observada a disponibilidade de recursos e a ordem de prioridade estabelecida.
Art. 7º Os serviços poderão ser isentados de custos conforme os critérios estabelecidos no Anexo Único e regulamento a ser expedido pelo Executivo Municipal.
Art. 8º Não serão realizados serviços em áreas de preservação permanente ou que exijam licença ambiental, salvo se o solicitante providenciar a licença necessária.
Art. 9º Os beneficiários são responsáveis por custear os serviços realizados em dias não úteis e por fornecer recursos adicionais, quando aplicável, conforme regulamentação específica.
Art. 10 Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Executivo no que couber, para detalhar sua aplicação e assegurar sua efetividade.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:828ED479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024 PREGÃO Nº 20/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024
Pregão Nº 20/2024

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI;
VALOR: R$ 178,88 Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:190C7AFB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023 PREGÃO Nº 36/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023
Pregão Nº 36/2023
OBJETO: Aquisição de combustível tipo: Gasolina comum e óleo diesel S10, para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Santo Antonio do Sudoeste/Curitiba..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA;
VALOR REAJUSTE: 3.511,28
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AC62F3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trento, Nº 19 – Jardim Monticatini, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64. Com o valor de** R$ 4.339,97 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO-EURO VI, PLACA TAK6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:15957360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025
Processo Administrativo 043/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO-EURO VI, PLACA TAK6E49,

PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.
Empresa vencedora:

01. RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trento, Nº 19 – Jardim Monticatini, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64. Com o valor de** R$ 4.339,97 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D905576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO-EURO VI, PLACA TAK6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trento, Nº 19 – Jardim Monticatini, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64. Com o valor de** R$ 4.339,97 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:94D936AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2025 CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2025
CONTRATO Nº 034/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO-EURO VI, PLACA TAK6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trento, Nº 19 – Jardim Monticatini, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA, portador do CPF nº 021.046.399-64. Com o valor de** R$ 4.339,97 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de março de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
RODO SERVICE LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:63D2A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Brasília, nº 1.701, Bairro Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.532/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ASSAAD FARES ABOU NABHAN,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 1.311.724 SSP/PR e do CPF/MF nº. 108.994.489-68**. Com o valor de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL ONIX 1.0 MT LT, PLACA TAK2H31, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A07AF6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025
Processo Administrativo 044/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL ONIX 1.0 MT LT, PLACA TAK2H31, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.
Empresa vencedora:

01. METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Brasília, nº 1.701, Bairro Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.532/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo

Senhor **ASSAAD FARES ABOU NABHAN,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 1.311.724 SSP/PR e do CPF/MF nº. 108.994.489-68**. Com o valor de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3901EF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL ONIX 1.0 MT LT, PLACA TAK2H31, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Brasília, nº 1.701, Bairro Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.532/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ASSAAD FARES ABOU NABHAN,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 1.311.724 SSP/PR e do CPF/MF nº. 108.994.489-68**. Com o valor de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A2A0DD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2025 CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2025
CONTRATO Nº 035/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL ONIX 1.0 MT LT, PLACA TAK2H31, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Brasília, nº 1.701, Bairro Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.532/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ASSAAD FARES ABOU NABHAN,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 1.311.724 SSP/PR e do CPF/MF nº. 108.994.489-68**. Com o valor de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de março de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DD4ABF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**11/04/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR** Valor estimado $2.625.196,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais), retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 27de março de 2025.

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:738AF95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 62/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 84/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, nos Editais 84/2022 e 97/2022 e na Portaria 301/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 84/2022;
CONSIDERANDO o ofício 18/2025 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade de devida reposição;
CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 97/2022, passando-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila;
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 59/2025 classificada em 28º Pamela Eloisa do Prado NÃO ATENDEU convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os**(**as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Atendente Infantil	29	HELLEN KARLA DE ARAUJO	084-09

II – Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **27/03/2025 à 02/04/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os (as) candidatos (as) serão contratados (as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 84/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 26 de março de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0428563B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o contido nos Processos Administrativos nº 01/2024-RH, 05/2024-RH e 10/2024-RH.

RESOLVE:

Artigo 1º- PROMOVER o enquadramento das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo do Magistério, com efeito a partir da competência 04/2025 referente a progressão na carreira conforme Artigo 20§ 1º da Lei 756/2012.

Matricula	*Nome*	*Cargo*	*Nível Atual*	*Nova Classe*
4072	*Adeliane Aparecida Rosa*	*Professor*	*Prof. III*	*2*
20241	*Eugênia Aparecida Marques Dias Souza*	*Professor*	*Prof. III*	*2*
15092	*Zenir Aparecida Batista*	*Professor*	*Prof. III*	*2*

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:50764393

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1154/2025 - ALTERAÇÕES NA LEI 1130/2024
(CONCURSOS PÚBLICOS)

LEI Nº 1154/2025

SÚMULA: Altera a Lei nº 1130/2024 que trata da regulamentação dos concursos públicos para provimento de cargos públicos da Administração Pública direta e indireta no Município de São José da Boa Vista.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –O artigo 3º da Lei nº 1130/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º – Não será permitido abrir concurso público exclusivamente para formação de cadastro de reserva." (NR)

Art. 2º –O §3º do artigo 8º da Lei nº 1130/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º – ……
§ 3º - É admitida uma etapa de prova oral classificatória apenas para os cargos de magistério, cujos critérios objetivos deverão ser definidos em edital." (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 26 de março de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2FEB0E8F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 97/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 97/2021
Beneficiário: KATIA REGINA DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/03/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:43A3EAFE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 03/2024

CONTRIBUINTE: WMIL PARTICIPAÇÕES S/A

DECISÃO

1. Objeto: O presente processo administrativo fiscal trata do novo requerimento de reconhecimento de imunidade tributária parcial de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) formulado pela empresa WMIL PARTICIPAÇÕES S/A por meio de certidão/declaração de não incidência parcial do referido imposto, em virtude da integralização de capital social mediante transferência de bens imóveis localizados no Município de São José da Boa Vista.
2. Fundamentação Legal: A requerente fundamenta seu pedido no artigo 156, § 2º, I, da Constituição Federal e no artigo 101, III e IV, da Lei Municipal nº 518/99.
3. Análise e Pareceres: Em análise deste novo requerimento, reitera-se a decisão anterior proferida no Processo Administrativo Fiscal nº 03/2024. Mantém-se integralmente o entendimento técnico da Divisão de Tributação e o Parecer Jurídico nº 42/2025 da Procuradoria do Município, que constataram a improcedência do pedido.
Conforme já detalhado, a atividade preponderante da empresa é de holding patrimonial, tendo em vista tratar-se de pessoa jurídica cuja atividade econômica preponderante é a gestão patrimonial familiar, sem exercício de atividade produtiva, o que impede o reconhecimento da imunidade tributária parcial ou total e da isenção prevista no artigo 100, V, do Código Tributário Municipal (CTM).
4. Decisão: Diante do exposto e em consonância com o artigo 2º, parágrafo único, da Portaria nº 111/2024, decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do novo requerimento, mantendo-se a decisão anterior**. Nega-se, assim, a emissão da certidão de não incidência parcial do ITBI,** em virtude da não comprovação da imunidade tributária parcial pleiteada para a integralização de capital social por meio da transferência dos bens imóveis em questão.
5. Disposições Finais: Publique-se, comunique-se e cumpra-se. Adotem-se as diligências necessárias.

São José da Boa Vista-PR, 26 de março de 2025.

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Auditor Fiscal de Tributos e Posturas
Mat. 2251-1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:46BD9716

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 140/2025 (DESIGNAÇÃO - GESTOR DA PARCERIA)

PORTARIA nº 140/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 16/2025;
Considerando que foi celebrado com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM SAMARITANO, o Termo de Colaboração nº 01/2025 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Comunidade Terapêutica Bom Samaritano – Termo de Colaboração nº 01/2025, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:40647E4D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 21/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 21/2025, declarou DISPENSADO o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 21/2025
Instrumento jurídico: Termo de Colaboração 02/2025
Entidade: Lar Dr. Franz Weiss
Objeto: celebração de termo de colaboração para transferência de recursos do Município para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para fins de custeio na oferta de serviço socioassistencial de proteção especial de alta complexidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Dispositivo: Declaro DISPENSADO o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto e conforme autorização contida no artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Fundamento legal da dispensa: artigos 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito do Município
Data: 26/03/2025

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 26 de março de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:EC24937F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	023/2025
Pregão Eletrônico n.º:	013/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de rodas e cambagem em veículos leves, de passeio, vans, camionetas, pick-ups e micro-ônibus pertencentes à frota do Município de São José das Palmeiras – PR.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por LOTE**;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 27/03/2025 até as 08h10min do dia 10/04/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 10/04/2025
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 10/04/2025
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 26 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9274ACE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025 - SRP

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIALDE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025 - SRP

O Município de São José das Palmeiras, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.819.605/0001-33, para conhecimento de todos os interessados, torna público o **CANCELAMENTO** do LOTE 01 do anexo I, em decorrência da constatação de ilegalidade indicada pelo Procurador do Município.

São José das Palmeiras, 26 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:529D76EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Viação Obras e Urbanismo de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 03/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 27/03/2025 à 02/04/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: PEDREIRO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6257	APARECIDO ALVES FEITOZA	843.082.659-91
	6258	REGINALDO RADAELLI	046.527.779-90

CARGO: SERRALHEIRO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6256	AILTON PIRES DO COUTO	090.56.439-78

São Pedro do Paraná-PR, 26 de março de 2025.

USIEL BALDOINO DA ROSA
Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5BD13279

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 23/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E 59.306.343 LETICIA SILVA PICELLI – ME, CNPJ/MF nº 59.306.343/0001-21

MODALIDADE: DISPENSA Nº 23/2025, de 24 de março de 2025
OBJETO: aquisição de ovos de páscoa
003.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0024.6064 ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unit	Valor Total
01	OVOS DE PÁSCOA - EMBALAGEM 350G, ovos de páscoa de sabor chocolate preto meio amargo, chocolate sabor branco no total geral de 350 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, cacau em pó: Produto preparado, açúcar e soro de leite em pó, evaporado ou condensado. Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data e validade composição do produto.	UNID	800	26,50	21.200,00
02	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE 180 GRAMAS ZERO LACTOSE. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data e validade composição do produto.	UNID	13	79,99	1.039,87
03	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE PRETO AO LEITE MEIO AMARGO DIET 150 GRAMAS. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data e validade composição do produto.	UNID	5	58,00	290,00
TOTAL					22.529,87

Valor global: R$ 22.529,87 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0ACE0490

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ODONTOMED CANAA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.947.536/0001-68

MODALIDADE: DISPENSA Nº 24/2025, de 24 de março de 2025
OBJETO: aquisição de testes de dengue
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TESTE RAPIDO DENGUE NS1 SANGUE C/ 25.	30	289,00	8.670,00

Valor global: R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais) cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:94B9784E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 25/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ECOVIDA COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA – ME
CNPJ/MF sob o nº 28.922.700/0001-52

MODALIDADE: DISPENSA nº 25/2025, de 24 de março de 2025
OBJETO: aquisição de cascalho
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	CASCALHO BENEFICIADO, LIMPO, SEM A PRESENÇA DE BARRO	M3	857	70,00	59.990,00
Total					**59.990,00**

Valor global: R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais) cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9BB890EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 001, de 26 de março de 2025.

EMENTA: "Dispõe sobre os dias das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências".

JOSÉ APARECIDO BRAGA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, serão realizadas todas as **segundas-feiras**, com **início às 19:00 horas**.

Art. 2º. Ocorrendo feriado, ponto facultativo ou outro fator que cancele ou impeça a realização da sessão no dia previsto para a Sessão Ordinária, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2025.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2025

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:3E646ECC

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
ATA DA REUNIÃO N°01/2025

Às 15 horas e 11 minutos do dia 24 de março de 2025, este Conselho reuniu-se na sede do Setor Municipal de Meio Ambiente, se fazem presentes os membros componentes deste Conselho representantes das entidades governamentais Eduardo Henrique Baltrusch de Gois, Maurício Pereira Candido, Ademir Rodrigues, Rômulo Ricardo Janoni Soares, Ivone Santina Alves; e o representante da sociedade civil, Irene Azzani da Silva. O Presidente saldou os presentes e deu início reunião ordinária com a explanação sobre o que consiste o Fundo Azul da Sanepar, origem dos recursos, formas de aplicação e processo de prestação de contas junto à AGEPAR. Dando andamento, o Conselho realizou discussões sobre formas de utilização futuras, inclusão dos recursos na Lei Orçamentária Anual 2025 do Município de São Sebastião da Amoreira e processos licitatórios. O Conselho procedeu com a apreciação do relatório de prestação de contas dos recursos do Fundo Azul da Sanepar, os quais foram repassados ao Município no ano de 2024 e sua destinação. Após a apreciação, o Presidente colocou o relatório em votação, sendo APROVADO por todos os presentes. Por fim, sem nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15 horas e 48 minutos do mesmo dia e determinou a lavratura desta ata, a qual será assinada pelos presentes.

EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS

MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO

ADEMIR RODRIGUES

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

IVONE SANTINA ALVES

IRENE AZZANI DA SILVA

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B19026DF

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 117/2025

Súmula: Nomeia candidatos aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficas nomeados o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RYAN FELIPE DA SILVA	69,50	03º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VERÔNICA HELENA BONATO	70,60	12º

AGENTE DE OBRAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO RICARDO MOLARI	83,60	02º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E6EF8B59

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 118/2025

Súmula: Nomeia candidatos aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficas nomeados o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALCIDES DA SILVA JUNIOR	145,30	14º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:A04E9B01

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **os candidatos abaixo relacionados convocados através do Decreto Municipal nº 109/2025, foram considerados aptos, com admissão a partir do dia 01 de abril de 2025.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RYAN FELIPE DA SILVA	69,50	03º

AGENTE DE OBRAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO RICARDO MOLARI	83,60	02º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:CC073413

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **os candidatos abaixo relacionados convocados através do Decreto Municipal nº 109/2025 e Decreto Municipal nº 110/2025, foram considerados aptos, com admissão a partir do dia 07 de abril de 2025.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VERÔNICA HELENA BONATO	70,60	12º

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALCIDES DA SILVA JUNIOR	145,30	14º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:337FB032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.123, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula*: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Concessão de "Bolsa de Estudo para Alunos da EJA" e dá outras Providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Bolsa de Estudos no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados em instituições de ensino da rede pública municipal.

§ 1º - O pagamento da "Bolsa de Estudos da EJA" fica autorizado em caráter temporário e será executado pelo Poder Executivo aos estudantes matriculados em cursos da Educação de Jovens e Adultos oferecidos pelo Município de São Sebastião da Amoreira -PR.

§ 2º - Os valores mensais serão depositados em Conta-Poupança aberta especificamente para este fim em nome de cada estudante beneficiário do programa.

§ 3º - O programa será ofertado até o limite máximo de 30 (trinta) "Bolsas de estudos da EJA" por ano.

Art. 2º A Bolsa de Estudos será depositada todo dia 10 de cada mês em conta poupança indicada pelo aluno ou responsável, observadas as seguintes condições:
I – O aluno deve estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.
II - O aluno deve ter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas;
III - O aluno deve ter idade superior a 15 (quinze) anos;
IV – O aluno não pode ter reprova.

Art. 3º Para o recebimento da Bolsa de Estudos, o aluno deverá apresentar mensalmente o comprovante de frequência escolar e a declaração de matrícula na instituição de ensino onde estiver matriculado.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários para a implementação desta Lei serão consignados no orçamento anual do município, na rubrica específica destinada a programas de incentivo à Educação.

Art. 5º - Para a concessão da "Bolsa de Estudos da EJA", fica o Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizados a conceder o benefício aos estudantes que preencham as seguintes condições:

I - Estar regularmente matriculado em curso de Educação de Jovens e Adultos oferecido em estabelecimentos de ensino municipal;

II -Ter idade igual ou superior a 15 anos na data da adesão ao programa;

III - Ser comprovadamente assíduo, atingindo frequência mínima de 85% nas aulas e nas atividades complementares disponibilizadas;

IV - Firmar aceitação expressa às normas para recebimento do benefício, mediante assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no qual constem as condições, valores e períodos do depósito, condições para abertura e manutenção da bolsa;

V – A "Bolsa de Estudos da EJA" será depositada diretamente aos pais ou ao responsável legal do estudante menor de idade ou ao próprio estudante maior de idade e ou emancipado.

Parágrafo Único – Farão jus a Bolsa de Estudo e Ensino prevista nesta lei, os alunos já matriculados na modalidade regular de ensino e que estejam dentro dos requisitos do Artigo 2º desta Lei, e que quiseram por iniciativa própria migrar para a modalidade de ensino E.J.A. com o benefício da "Bolsa de Estudos".

Art. 6º - Será excluído do Programa o aluno que:
I. For reprovado;
II. Interromper o curso;
III. Não cumprir frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em cada bimestre;
IV. Incorrer em fraude, simulação, desvio de finalidade, falsificação documental ou uso de documento falso.

Art.7º - Caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

I. Acompanhar o processo de cadastro, revisão, suspensão e desligamento dos beneficiários;

II. Observar bimestralmente se os estudantes beneficiários estão cumprindo o disposto no art. 5º e seus incisos.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial e Dotações Orçamentárias Específicas, destinados aos pagamentos do benefício previsto nessa Lei e com fulcro nos artigos contidos no Título V da Lei Federal nº 4320/64, como segue:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
06.001.12 – Educação
06.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0005 – Desenvolvimento e Manutenção da Educação
06.001.12.366.005.2113 – Bolsa de Estudos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.
3.33.90.18.99 – Outros Auxílios Financeiros a Estudantes
Recursos Livres do Exercício Corrente
Recursos Livres do Exercício Anterior

Art. 9º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a expedir Decreto Municipal para atos, regulamentos e instrumentos necessários à efetiva implantação do Programa "Bolsa de Estudos da EJA".

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:019BF264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.124 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 123.729,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 123.729,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa não constantes do orçamento em vigor, a saber:
05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0014 1083 Aquisição e desapropriação de imóveis.
4.4.90.61.03.00.00.00 1000 Aquisição de Imóveis..... R$ 123.729,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, da seguinte fonte de recursos:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R$)
1000	Superávit financeiro do exercício anterior	123.729,00

Art. 3.º - Inclui a prioridade e a meta 1083 – Aquisição e desapropriação de imóveis, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO 2025).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C751236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.125 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 596.174,24 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 596.174,24 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, Nº 797/2024, não constantes do orçamento em vigor, a saber:
05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
22 661 0004 1073 Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R$ 196.174,24

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão os de excesso de arrecadação por recursos vinculados e superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31/12/2024, como segue:
- Excesso de Arrecadação Convênio SECID PARANACIDADE 797/2024..... R$ 400.000,00
- Superávit financeiro da Fonte de Recurso Livre..... R$ 196.174,24

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:932077CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.126 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o número de cargos efetivos no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas constantes do anexo I da Lei Municipal 1.111/2011, para os seguintes cargos:
a) Enfermeiro: de 07 para 08 vagas
b) Técnico de Enfermagem: de 10 para 14 vagas
c) Fisioterapeuta: de 02 para 03 vagas
d) Motorista: de 20 para 24 vagas

Art. 2º - A ampliação dessas vagas não gera o direito a imediata nomeação dos aprovados em concurso público, que ficarão sujeitos a análise da necessidade e conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 26 dias de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D44AC7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.127 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Ementa: "Denomina ruas do Residencial Perez do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Projetada B do Residencial Perez como "Rua Gilberto Pereira Santos" conforme mapa anexo.

Art. 2º. Fica denominada a Rua Projetada C do Residencial Perez como "Rua José Luglio" conforme mapa anexo.

Art. 3º. Fica denominada a Rua Projetada D do Residencial Perez como "Rua Antônio Inocêncio Vaz" conforme mapa anexo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B516E7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2026

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, COMUNICA a população em geral, sobre a realização de audiência pública para apresentação e discussão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026. A audiência se dará de forma presencial onde será apresentado premissas e coleta de sugestões para elaboração do projeto.

Data: 07/04/2025
Horário: 13:00
Local: Prédio da Câmara de Vereadores.

São Sebastião da Amoreira, 25 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:49D88E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 119 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Decreta Permissão de Uso, a Título Precário, de Exploração de parte de Barracão do Município por particulares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o interesse do Senhor ANDERSON MATHEUS FERREIRA LIMA, portador do CPF nº 147.XXX.879-XX PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 1315, Jd. Progresso, nesta cidade, para Permissão de Uso de parte de barracão para trabalho no ramo de pintura automotiva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Permitido, a Título Precário, a exploração de parte de um barracão com 200m², localizado na Av. Theodoro Miguel, quadra E3, lote 19 e 20, pertencente à planta cadastral desta cidade, para Senhor ANDERSON MATHEUS FERREIRA LIMA, portador do CPF nº 147.XXX.879-XX PR, para trabalho no ramo de corte e costura.

Art. 2º - Desde já o permissionário assume a responsabilidade em criar e manter no mínimo 07 (sete) empregos ampliando para 10 (dez) em seis meses.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Permitido, a adequação do local para funcionamento, bem como a obrigação de zelar pela conservação interna e externa do barracão industrial, realizando ao menos uma vez ao ano a pintura externa da fachada do imóvel, além de ser responsável pelas taxas de consumo de Água, Energia Elétrica, telefone, tributos, taxas municipais e outras taxas.

Art. 4º - Esta permissão terá a vigência até 31/12/2026, podendo ser rescindida por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e, por parte do Município, pela má conservação do imóvel, mudança da finalidade, desobediência às posturas e Leis Municipais e de outros motivos que possam trazer transtornos ou prejuízos à administração Municipal.

Art. 5º - Não será permitida, em hipótese alguma, a sublocação do presente imóvel.

Art. 6º - Ao término ou na hipótese de suspensão da presente permissão, o Município reaverá o imóvel em perfeitas condições de uso sem quaisquer indenizações ao permitido.

Art. 7º - Deverá ser elaborado um termo de permissão de uso constando as exigências deste Decreto e outras que forem de interesse municipal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor imediatamente revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 26 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CE08B1F2

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3242, no
dia 25 de março de 2025, código identificador A3C7B956:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2025

ONDE SE LÊ:

Contratado: Ana Maria Antal

LEIA-SE

Contratado: Ana Maria Antal e outros

São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5F09B6E4

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Metalúrgica e Tornearia Araújo Ltda

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço por hora de usinagem, torno, solda, confecções de grades, grelhas e corrimões, corte e consertos em geral de equipamentos do município, incluído o material necessário para o serviço de corte e solda.

Valor: R$ 410.372,40 (quatrocentos e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/03/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B3FEC39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 130/2025.

DECRETO Nº 130/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 187.625,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 187.625,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1170	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.325,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	SUBTOTAL	**62.325,00**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**1.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.300,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	**109.300,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**12.000,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
	TOTAL	**187.625,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, dos Art. 7º e Inc. III do Art. 8º da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**70.300,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.325,00
1080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**62.325,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
	TOTAL	**187.625,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AAC18E5B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38-2024
Pregão nº 05-2024

Fica cancelado o **1º Termo Aditivo do contrato nº 38-2024 do Pregão nº 05-2024** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 13 de Março de 2025 – ANO XIV / Nº 3234 pg 437-438.

Sapopema, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AD352C45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39-2024
Pregão nº 05-2024

Fica cancelado o **1º Termo Aditivo do contrato nº 39-2024 do Pregão nº 05-2024** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 13 de Março de 2025 – ANO XIV / Nº 3234 pg 438.

Sapopema, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91E3A846

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Aviso de homologação e extrato de contrato prefeitura municipal de sapopema estado paraná termo de inexigibilidade nº 10/2025 processo administrativo nº49/2025 objeto: aquisição de medicamentos para a secretaria municipal de saúde do município de sapopema-pr, conforme o convenio nº001/2024 e adesão a ata de registro de preços pregão eletrônico nº 01/2025, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 03/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 05/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 06/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 08/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 09/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 10/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 012/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 13/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 15/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 16/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 18/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 19/2024, ata de registro de preços pregão eletrônico nº 20/2024,do consórcio intergestores paraná saúde o prefeito municipal de sapopema torna pública a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 86, § 2º, inciso l e ii da lei 14.133/2021, decreto municipal nºs 57/2024 e 58/2023.adjudicado: consorcio intergestores paraná saúde cnpj: 03.273.207/0001-28 valor total de r$: 29.425,94(vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) contrato nº 56/2025 vigência: 03 (três) meses sapopema-pr,26 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7823107C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 17/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 31 de março e 01, 02, 03 e 04 de abril de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-6321	10	NOIBIA BENEDITA RODRIGUES	64,5

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44204015	3	AMÁBILE REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	53,5

CARGO:PSICÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-20101	20	IVELIZE CRUZ DUARTE	60
442-14652	21	ISABEL SEKUA SPADA	60
442-12287	22	ADRIANGELA PEREIRA PESSEGUEIRO	60

PAÇO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:04791FD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 18/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 31 de março e 01, 02, 03 e 04 de abril de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-5950	125	MARIA MADALENA PEREIRA	51
442-21297	126	SIMONE RODRIGUES PARDINHO	51
442-7833	127	ROSANGELA BATISTA	51
442-20746	128	ANDREIA CRISTIANE PERNIER RIBEIRO	51
442-15109	129	MAYARA APARECIDA DE SOUZA TURASSA	51
442-18824	130	SIMONY PAIXÃO HENRIQUE DOS SANTOS ESPRICIGO	51
442-21929	131	MARIA CRISTINA ANDRADE	50

PAÇO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BB839413

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 19/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 31 de março e 01, 02, 03 e 04 de abril de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-12087	21	EDILAINE FRANCINE MACHADO	56
442-16628	22	ADRIANA MIRANDA DE ARAUJO	56
442-2754	23	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	55,5
442-9442	24	RÚBIA DA SILVA LOPES FERREIRA	55

PAÇO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BC980049

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – [...] DA RECLASSIFICAÇÃO DO ALUNO K. L.F.T. (D.N. 15/06/2016) COM INDEFERIMENTO PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PARECER Nº 55/2025 – CMES/PR APROVADO EM 18/03/2025
INTERESSADO: Escola Municipal Sagrada Família – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Rua Castro Alves nº 3225, Jardim Independência III – Sarandi-Pr.
ASSUNTO: Aproveitamento de Estudos – [...] Da Reclassificação do aluno K. L.F.T. (D.N. 15/06/2016) com *INDEFERIMENTO* para 3º ano do Ensino Fundamental.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394, de 1996, determina que um aluno não pode ser aprovado caso apresente uma quantidade de faltas superior a 25% das horas-aula dadas no ano letivo;
Considerando a Lei Ordinária nº 2.666, de 21 de dezembro de 2020, que regulamenta o Programa de Combate e a Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no munícipio de Sarandi --Pr.,
Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
Considerando o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, da Secão II [...]Da Reclassificação, Artigos nºs 100, 101, 102 e 103, da Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Pr;
Considerando Deliberação CMES/PR nº 01/2023, aprovada em 09/05/2023, Título II Da Reclassificação, Artigos 5º – 7º na íntegra;
Considerando documentação apresentada pela Evasão Escolar, sendo prints whatzapp, atas, ficha de acompanhamento Semestral, entre outros;
Considerando II Reunião Ordinária realizada com Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, realizada no dia 18/03/2025;

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Reclassificação do aluno **K.L.F.T (D.N. 15/06/2016), Filiação: Sara Aline Fagundes e Lucas Teixeira**, sob acompanhamento e orientação da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Sagrada Família a Srª Adriana C. de Carmargo de Souza, Diretora Sandra Regina Beni Kauffman, Secretária Priscila Viviane Catelli, diante de toda análise realizada durante o ano de 2024 pelo responsável da Evasão Escolar Charlon Afonso da Cruz Lima da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED.
Constam nos autos do processo, os documentos exigidos para análise de estudo de caso sobre Reclassificação do aluno em questão retido por faltas.

II. ANÁLISE

Aspectos Formais

Conforme documentação apresentada pela Assessoria Pedagógica de Núcleo, Srº Gisele Andreto Candido, do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SMED, responsável pelo acompanhamento da **Escola Municipal Sagrada Família – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** nesta cidade de Sarandi-Paraná, apresentando o estudo de caso do aluno supracitado, sobre a possibilidade de Reclassificação para o 3º ano, visto que o mesmo foi retido com 54 (cinquenta e quatro) faltas no ano de letivo de 2024, e em conformidade as legislações vigentes teria que atingir 75% de frequência e alcançou 27% de faltas (2024).
Ainda, conforme documentação apresentada, pode-se confirmar que a família do aluno foi acompanhada e informada durante todo o ano letivo, com antecedência, que estaria com inúmeras faltas, em risco de possível reprova.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:
Pasta de com documentação correspondente a frequência Escolar do aluno K.L.F.T. (D.N. 15/06/2016): Prints de whatzapp, atas, relatórios de acompanhamentos entre outros documentos necessários para a análise do Conselho Pleno.

III - PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade do Ensino Fundamental (anos iniciais) para processo de Reclassificação, da **Escola Municipal Sagrada Família – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** em conformidade a toda documentação apresentação e em Plenária realizada no dia 18/03/2025 (dezoito de março de dois mil e vinte e cinco), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **INDEFERE O PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO E NÃO APROVA** a solicitação de Parecer, diante de toda análise apresentada ao Conselho Pleno.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 25 de março de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 127/2025

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:B3F28161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDEFERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 042/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014, em seu Capítulo II do Aproveitamento de Estudos, Seção II da Classificação e reclassificação, Artigos Nº 97, 98, 99 e Deliberação Nº 01/2023 – CMES/PR/CP, Título I.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 055/2025 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, referente a ao **INDEFERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO** DO ESTUDANTE MENOR **K.L.F.T (D.N 15/06/2016)** para o aproveitamento de estudos e matricula no 3º ano do Ensino Fundamental do município de Sarandi.
Art. 2º -- Portanto a **RECLASSIFICAÇÃO** do estudante foi **INDEFERIDA ,** e o mesmo deverá permanecer no 2º ano do Ensino Fundamental no corrente ano**.** Este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 25 de março de 2025.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:015ECEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, REFERENTE O DIA 06 E 07 DE MARÇO DE 2025

PARECER Nº 56/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 18/03/2025.
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Av. João de Barro nº 1018, Conjunto Vale Azul, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**
ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, REFERENTE O DIA 06 e 07 DE MARÇO DE 2025 (LUTO PELO FALECIMENTO DA DIRETORA).
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná,

conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;
Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;
Considerando Parecer nº **164/2024** – CMES/PR/CP, aprovado em 31/10/2024, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025;
Considerando Ofício nº **040/2025**, encaminhado a Secretária Municipal de Educação, Senhora Adriana de Oliveira Chaves Palmieri;
Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2025, de 18/03/2025, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;
Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;
Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamento das ações pedagógicas.

RELATÓRIO

A **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE** por meio de solicitação da Pauta nº 08, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, referente a dispensa, por motivo de Luto, pelo falecimento Diretora da Instituição de Ensino.
Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

ANÁLISE

Aspectos Formais

A **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** por meio dos representantes do Conselho Escolar Tatiane Carvalho Oliveira, Fellipe Luiz Totoro Ognibeni e Alain da Silva Souza, diante da Lei Federal nº 9394/96 – LDBEN e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP se faz necessário a reposição do Calendário Escolar em vigência quando houver a necessidade de dispensa por quaisquer que seja a necessidade.
Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição referente os dias 06 e 07 de março do corrente ano, que ocorrerá nos dias **02/05/2025 (recesso) e 20/06/2025 (recesso)** por meio de módulos e com acompanhamento dos/as professores/as, podendo ser de forma home office.

Aspectos Legais

No processo constam a solicitação por meio da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2025 referente aos dias 06 e 07 de março do corrente ano, dispensa por falecimento da Diretora da instituição, onde será realizado nos dias **02 de maio e 20 de junho de 2025**.

PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2025 – CMES, realizada no dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação do cumprimento da reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2025.
O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 25 de março de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:39868F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPOSIÇÃO DE AULAS REFERENTE AO CALENDARIO ESCOLAR

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 043/2025

A **SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) que lhe são previstas na Lei 1.531/2008 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi- Paraná, conforme disposições do Art.211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município que integra as políticas aos planos Educacionais e as Diretrizes Vigentes. Considerando a Deliberação 03/2014 que trata das normas para criação, credenciamento de Instituições, autorização e renovação de funcionamento.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer **Nº 056/2025** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que trata da **VALIDAÇÃO E REPOSIÇÃO DE AULAS REFERENTE AO CALENDARIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025 DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE.** Após pedido da Secretaria Municipal de educação ao Conselho Municipal de Educação foi aprovado em plenária com a participação da APMF e Conselho Escolar da Instituição a validação de 02 (duas) aulas remotas através de módulos na instituição devido ao falecimento da diretora da ESCOLA **MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** assim foi **APROVADO** a solicitação feita pela **SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO**.

Sarandi, 25 de março de 2025.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:C341C4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.596/2025

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues**, inscrita sob o C.P.F. nº. 676.XXX.589-XX, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação dos Prédios Escolares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 1CC,

conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E3415431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.597/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.597/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Rosana Moura	Professor de Ensino Fundamental I	167.XXX.988-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7BB42844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.598/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeado o candidato, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O candidato nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.598/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Vinicius Adriano Delbone	Escriturário	136.XXX.929-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:95F672E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 006/2025, **Processo Licitatório nº 022/2025**

CONTRATADA: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.129.063/0001-76.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de shows nacionais com artistas de renome nacional, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, no evento denominado "15ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Sengés", em comemoração ao 91º Aniversário do Município, será realizado no Recinto de Festas 1º de Março entre os dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2025. Os dados e informações básicos relativos à apresentação são os seguintes:

ARTISTA – LAUANA PRADO	
Data	27/03/2025
Local do Show	Recinto de Festas 1° de Março
Horário previsto de Início	23:59 horas
Endereço	Rua Ver. Jairo dos Santos s/n - Loteamento Morungava II
Tipo do Evento	Público
Duração Mínima do Show	120 (cento e vinte) minutos

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
09- Sec. Cultura, Esporte e Turismo
13.392.0012.2043. Man.Depto. Cultura
4490.000 E.A 339039
4490.000 E.C 339039
DA VIGÊNCIA: O período de execução da contratação se dará da publicação do ato homologatório **até o dia 31 de março de 2025.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E3D264D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

Dispensa Emergencial n.º 010/2025, **Processo Licitatório nº 037/2025**

CONTRATADA: DR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.885.193/0001-46.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **CONTROLADOR DE ACESSO**, nas dependências das unidades escolares municipais, unidade do Ginásio Municipal Cândido Rossoni, pelo período de 150 (cento e cinqüenta) dias, em caráter emergencial, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da Contratada:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)**, 08 HORAS POR DIA E 40 HORAS POR SEMANA** - DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	10

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 257.500,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – R$ 231.750,00
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 — Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2420–104 – 3.3.90.39.00.00- O.S.P.J.
12.365.0011.2032– Manut. Da Div de Educ Infantil – Creches
3560–104 – 3.3.90.39.00.00- O.S.P.J.
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – R$ 25.750,00
09-SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
27.812.0014.2045 – Man. Dep de Esportes
4640 – 339039.00.000 – EC
13.392.0012.2043 – Man. Dep. de Cultura
4490 – 339039.00.000 – EC E EA
DA VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias à partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:080CE11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 008/2024

CONTRATADA: CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.836.632/0001-03.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços da área de saúde para realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema de Saúde de Sengés.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.
5200 – Fonte 303 – (recursos próprios)
0.302.0015.2049 – MAC
5320 – Fonte 496 (Mac)
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá de vigência até a data 05/06/2025 a partir da data de sua assinatura..
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E6F862A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

Pregão Presencial de licitação nº 016/2025

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DIB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.173.883/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum nos termos especificado a seguir:***§1º*** Das especificações dos produtos:

Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
001	GASOLINA	LITROS	146.250,00	6,26	R$915.525,00
002	ÓLEO DIESEL	LITROS	28.333,33	6,34	R$179.633,33
003	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	547.250,00	6,36	R$3.480.510,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.575.668,33**

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 4.575.668,33 (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de administração
440.000.3390.30 – Mat De Consumo
Sec. Transp. Viação
5580.000.3390.30 – Mat De Consumo
5590.504.3390.30 – Mat De Consumo
5600.510.3390.30 – Mat De Consumo
5610.512.3390.30 – Mat De Consumo
Secretaria de Assistência Social
17- Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2-063 – Manutenção do FMDCA
6430.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – Material de consumo
08.243.0016.2-064 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
6570.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – Material de consumo
18- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2-066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica
6730.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – Material de consumo
6740.3.3.90.30.00.00 – Fonte 806 – exercício corrente – Material de consumo
6750.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente – Material de consumo
6760.3.3.90.30.00.00 – Fonte 936 – exercício corrente – Material de consumo
08.245.0016.2-067 – Manutenção do CRAS – Proteção Básica
6940.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – Material de consumo
6950.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente – Material de consumo
08.246.0016.2-068 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Proteção Básica
7020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente – Material de consumo
Secretaria Municipal de Educação
008 - SECRETARTA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2023 - Manut. Da Div de Transp Escolar Ensino Fundamental
2010-103 - 3.3.90.30.00.00 - Mat De Consumo
2020-104 -3.3.90.30.00.00 - Mat De Consumo
2040-122 -3.3.90.30.00.00 - Mat De Consumo
2050-1043 -3.3.90.30.00.00 - Mat De Consumo
12.365.0011.2032- Manut. Da Div de Transp Escolar Creches
2690-103 - 3.3.90.30.00.00 - Mat De Consumo
2700-104 -3.3.90.30.00.00 - Mat De Consumo
12.365.0011.2027 - Manut. Da Div de Transp Escolar - Pré Escolar
2890-103 - 3.3.90.30.00.00 - Mat De Consumo
2900-104 -3.3.90.30.00.00 - Mat De Consumo
2920-1043 -3.3.90.30.00.00 - Mat De Consumo
Secretaria Meio Ambiente e Agricultura Pecuária
1540.000.3390.30 – Mat De Consumo
Secretaria Serviços Urbanos
5720.000.3390.30 – Mat De Consumo
5890.000.3390.30 – Mat De Consumo

5900.511.3390.30 – Mat De Consumo
Secretaria Municipal de Saúde
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
5070 – Fonte 303 (recursos próprios)
5080 – Fonte 494 (recursos próprios)
5090 – Fonte 495 (recursos estaduais)
10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
5380 – Fonte 510 (taxas-exerc. poder de polícia
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência do dia 14/03/2025 até o dia 30/01/2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D6D1A474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 007/2025

CONTRATADA: IARO MARQUES DIB, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.687.001/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:**§1º** Das especificações do(s) produto(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
001	Brita Graduada - Composta de pedra 1 com 30%, pedrisco 30% e pó e granilha com 40%.	266,4	TON	R$ 44,75	R$ 11.921,40

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 11.921,40 (onze mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)
Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
07- Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária
1540.000.339030 MC
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:40BD22D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

Dispensa de licitação n.º 012/2025, **Processo Licitatório nº 046/2025**
CONTRATADA: DR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.885.193/0001-46.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **MONITOR DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, na unidade da Guarda Civil Municipal pelo período de 150 (cento e cinqüenta) dias, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da Contratada:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE MONITOR DE EQUIPAMENTO (DIURNO), **12 HORAS POR DIA 44 HORAS POR SEMANA** – DE SEGUNDA A DOMINGO	02

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ R$ 54.098,20 (cinqüenta e quatro mil noventa e oito reais e vinte centavos)
Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
001 – MAN. DEP. ADMINISTRAÇÃO
0460 – 33903039.000 - EC
DA VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias à partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:99EA7651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

Concorrência Publica n.º 021/2024
CONTRATADA: ERP ENERGIAS RENOVAVEIS PARANA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.941.677/0001-06.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a construção, manutenção e treinamento de pessoal, destinado à operacionalização de cinco Usinas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica (UFV's) conectadas à rede de distribuição de energia do Município de Sengés, conforme documentação técnica em anexo e da proposta da CONTRATADA.**§1º** As UFV's serão instaladas no Município de Sengés PR, nos endereços e Unidades Consumidoras COPEL (UC's) abaixo identificadas, sendo todos esses de propriedade do município:
Tabela 01: locais de instalação das UFV's

USINA	LOCAL DA INSTALAÇÃO	(UC)
USINA 1	Rua Paraná, 14 Centro - RODOVIÁRIA	18632980
USINA 2	Rua Vereador Albino Lesnau, Oficina – PARQUE DE MÁQUINAS (ALMOXARIFADO)	18635253
USINA 3	Rua Vereador Basílio Costa, 255 – PRONTO ATENDIMENTO	106270958
USINA 4	Rua Vereador Antônio Gonçalves de Castro, 1240 – CENTRO SOCIAL	18641601
USINA 5	Rua Ferraz de Camargo, 510 – E.M. PROFESSOR ARISTIDES DE MATOS NETO.	36913286

Tabela 2: Potência mínima das UFV's

USINA	UC	INSTALAÇÃO	POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA (kWp)
USINA 1	18632980	Telhas metálicas	75,00 KWp
USINA 2	18635253	Telhas em fibrocimento em terças de concreto (almoxarifado)	75,00 KWp
USINA 3	1062270958	Telhas metálicas	75,00 kWp
USINA 4	18641601	Solo	75,00 kWp
USINA 5	36913286	Telhas fibrocimento em terças de concreto	75,00 kWp

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sendo o valor mensal de 59 (cinqüenta e nove) parcelas de R$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e 01(uma) no Valor de R$ 26.667,06 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos), pagos em 60 parcelas mensais e fixas, que deverá estar incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
13 – Sec. Serv.Urbanos
15.452.0017.2054. Man.Div.Iluminação
5820.000.449051. Obras
5830.807.449051. Obras
DA VIGÊNCIA: A vigência inicial do contrato será de 31 (trinta e um) meses, consoante disposto no art. 113 da Lei 14.133/2021, assegurada a prorrogação sucessiva até a quitação das prestações mensais, respeitada a vigência máxima decenal, vide art. 107 da Lei referida.**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/03/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:16B8EF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 006/2025, **Processo Licitatório nº 022/2025**
CONTRATADA: GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.911.676/0001-07.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de shows nacionais com artistas de renome nacional, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, no evento denominado "15ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Sengés", em comemoração ao 91º Aniversário do Município, será realizado no Recinto de Festas 1º de Março entre os dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2025 conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da Contratada.

ARTISTA – DENNIS DJ	
Data	29 de março de 2025
Local do Show	Recinto de Festas 1º de Março
Horário previsto de Início	Após encerramento do show do grupo Traia Véia – Deverá ser previamente acordado com a produção do contratante.
Endereço	Rua Ver. Jairo dos Santos s/n - Loteamento Morungavall
Tipo do Evento	Público
Duração Mínima do Show	90 minutos

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
09- Sec. Cultura, Esporte e Turismo
13.392.0012.2043. Man.Depto. Cultura
4490.000 E.A 339039
4490.000 E.C 339039
DA VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO
Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BE1890C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a Locação de Estruturas temáticas temporárias para a Festa do Peão através do Convenio n. 017/2025 – SETU/SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO; através de **Dispensa de Licitação**, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**,** fixando seu preço máximo total em **R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 26 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1EDC61A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para compra de CAMISA POLO, CAMISETAS SIMPLES E CAMISETAS BABY LOOK, que serão destinadas à distribuição para funcionários e usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Sengés, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

AVIAMENTOS ELEGANCE LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 10.950.906/0001-20**, no lote 01, 02, 03, 04 e 05 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 8.165,00 (oito mil cento e sessenta e cinco reais).**

Sengés, 19 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:01F442A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 057/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025.

Objeto: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços agrícolas, através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao edital**,** fixando seu preço máximo em **R$ 315.411,87 (trezentos e quinze mil quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21.

Sengés, 26 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:4F8CC021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Licitatório nº 010/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de equipamentos para as novas Salas Cirúrgicas do Pronto Atendimento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 54.647.123.0001-48, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 90.909.631/0002-00, no lote 002 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME, inscrita pelo CNPJ n° 25.037.775/0001-62, no lote 003 do objeto

desta licitação com o valor total de R$ 57.465,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 95.393.278/0001-82, no lote 004 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 36.660,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais).

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 20.252.467/0001-36, no lote 005 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 10.423,00 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/3/2025

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CD165C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
(Processo Licitatório nº 011/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de itens: cadeiras universitárias tamanho diretor, cadeiras plásticas e mesas plásticas, cadeiras fixa em polipropileno, cadeiras fixa empilhável tipo secretária pé palito e cadeiras giratória modelo presidente para atender os compromissos e necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, apoiando no aprimoramento dos programas, serviços e projetos da Política de Assistência Social do Município de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
ESCOLA E ESCRITÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 10.936.352/0001-07, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 43.297.596/0001-46, nos lotes 002 e 003 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 44.468,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

GÉLCIO MOISES GARCIA ME, inscrita pelo CNPJ n° 07.760.250/0001-79, no lotes 004, 005 e 006 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 14.048,50 (quatorze mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/3/2025

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:12D3CADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
(Processo Licitatório nº 043/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de materiais elétricos para manutenção predial e manutenção da iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
E ZUB JÚNIOR, inscrita pelo CNPJ n° 50.777.766/0001-55, nos lotes 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 046 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 350.289,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e nove reais).

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, inscrita pelo CNPJ n.º 13.460.002/0001-05 nos lotes 002, 015, 020, 022, 042, 043, 044 e 045 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/3/2025

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F959952E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
(Processo Licitatório nº 041/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de itens de CESTAS BÁSICAS, destinadas à doação aos usuários dos serviços das políticas públicas da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 54.205.260/0001-22, nos lotes 001 e 002 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 265.980,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/3/2025

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:358195E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2024

Pregão Eletrônico nº 067/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Medicamentos Convencionais de Marca e Genéricos, através de maior desconto sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE 1:	
DESCONTOS MÍNIMOS	**TIPO DE MEDICAMENTO**
12% (quinze por cento)	Para medicamento convencional de marca – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA
35,5% (trinta e cinco inteiros e cinco por cento)	Para medicamento genérico - – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA
47,50% (quarenta e sete inteiros e cinqüenta por cento)	**DESCONTO MÍNIMO GLOBAL**
Valor estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	

DETENTORA DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA, com CNPJ sob n.º 04.017.092/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E50AFE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°05 25 DE MARÇO DE 2025, QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCICIO/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela lei nº 8.080/1990, lei federal nº 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e, Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022, em sua 17° Reunião Extraordinária de 25 de março 2025

Considerando a apresentação do RAG (Relatório Anual de Gestão) referente ao ano de 2024;

Resolve:

Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2024, da Secretaria Municipal da Saúde Sertanópolis, referente ao ano 2024.

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 05/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:8391EA3B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 25 DE MARÇO 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS-PR

Dispõe sobre a aprovação PORTARIA GM/MS Nº 3.677, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas prerrogativas conferidas pela lei nº 8.080/1990, lei federal nº 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022 do Conselho Municipal de Saúde Sertanópolis Pr.

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no vigésimo quinto dia do mês de março de 2025.
Considerando PORTARIA GM/MS Nº 5.728, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 que Habilita Estados e Municípios ao recebimento de recursos do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

Artigo 1°; Aprova a **PORTARIA GM/MS Nº 5.728, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024,** que habilita o município de Sertanópolis o recebimento de recursos do incentivo financeiro às ações de Vigilância, conforme a tabela abaixo: o valor de quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos e mensal o valor trezentos e oitenta nove reais e setenta e um centavo.

UF	MUNICÍPIO/ESTADO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL(R$) DO TOTAL DE PARCELAS:
PR	SERTANÓPOLIS/PR	12 PARCELAS MENSAL DE R$ 389,71	R$ 4.676,58

Artigo 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sertanópolis, 25 de março de 2025

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 06/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:EA609EB7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 25 DE MARÇO 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS-PR

Dispõe sobre a aprovação da PORTARIA GM/MS Nº 5.490, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas prerrogativas conferidas pela lei nº 8.080/1990, lei federal nº 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022 do Conselho Municipal de Saúde Sertanópolis Pr.

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no vigésimo quinto dia do mês de março de 2025.
Considerando PORTARIA GM/MS Nº 5.490, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 que Divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2023 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.
Artigo 1°; Aprova a **PORTARIA GM/MS Nº 5.490, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 /** que Divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2023 e os valor a ser transferidos ao Município

de Sertanópolis que aderiu ao Programa, conforme a tabela abaixo segue o valor:

UF	MUNICÍPIO/ESTADO	VALOR (R$)
PR	SERTANÓPOLIS/PR	6.598,03

Artigo 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
Sertanópolis, 25 de março de 2025

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 07/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:F156155D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2025.

Dispõe sobre a aprovação do descritivo dos recursos do programa remanescente de qualificação das ações de vigilância em saúde –VIGIASUS –da resolução SESA/PR Nº 150/2013, dispõe também sobre o valor recebido através do programa estadual de fortalecimento da vigilância em saúde PROVIGIA-PR, através da resolução SESA/PR nº 1.102/2021, 1.103/2021 resolução SESA/PR nº 808/2022 e da SESA Nº 425/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela lei nº 8.080/1990, lei federal nº 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e, Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022, em sua 17° Reunião Extraordinária de 25 de março 2025

Considerando a reunião extraordinária do conselho municipal de saúde que ocorreu ao vigésimo quinto dia do mês de março de 2025.
Considerando a Resolução SESA Nº 1.102/2021que Institui o Programa PROVIGIA/PR;
Considerando a Nº 425/2023que define o repasse financeiro 2023 do Programa PROVIGIA/PR;
Considerando a Resolução SESA N° 1519/2023 que define o repasse financeiro 2023 do Programa PROVIGIA/PR;
Considerando a Resolução SESA Nº 551/2024 que define o repasse financeiro 2024 do Programa PROVIGIA/PR;
Considerando a Resolução SESA Nº 374/2024 que define o repasse financeiro 2024 do Programa PROVIGIA/PR;

Artigo 1°; aprovar a prestação de contas dos Incentivos Financeiros – Custeio e Capital do PROVIGIA, conforme planilha anexa a este documento nos valores previstos da origem de repasse e natureza do recurso conforme descritos no plano de aplicação do ano de 2024.
Gastos de Custeio R$ 109.275,65
Gastos de Capital R$ R$ 34.088,42
Artigo 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
Sertanópolis, 25 de março de 2025

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 08/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:064763D1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09 /2025.

Dispõe sobre a aprovação do descritivo dos recursos do programa remanescente de qualificação das ações de vigilância em saúde –VIGIASUS –da resolução SESA/PR Nº 150/2013, dispõe também sobre o valor recebido através do programa estadual de fortalecimento da vigilância em saúde PROVIGIA-PR, através da resolução SESA/PR nº 1.102/2021, 1.103/2021 resolução SESA/PR nº 808/2022 e da SESA Nº 425/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas prerrogativas conferidas pela lei nº 8.080/1990, lei federal nº 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022 do Conselho Municipal de Saúde Sertanópolis Pr.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu ao vigésimo quinto dia do mês de março de 2025.
Considerando a Resolução SESA Nº 1.102/2021que Institui o Programa PROVIGIA/PR;
Considerando a Nº 425/2023que define o repasse financeiro 2023 do Programa PROVIGIA/PR;
Considerando a Resolução SESA N° 1519/2023 que define o repasse financeiro 2023 do Programa PROVIGIA/PR;
Considerando a Resolução SESA Nº 551/2024 que define o repasse financeiro 2024 do Programa PROVIGIA/PR;
Considerando a Resolução SESA Nº 374/2024 que define o repasse financeiro 2024 do Programa PROVIGIA/PR;
Artigo 1°; aprovar o plano de aplicação dos Incentivos Financeiros – Custeio e Capital do PROVIGIA conforme plano anexo a este documento nos valores previstos da origem de repasse e natureza do recurso conforme descritos no plano de aplicação apresentado ao plenário do conselho:
Planejamento de Custeio: R$ 241.340,39
Planejamento de Capital: R$ 81.865,14

Artigo 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
Sertanópolis, 25 de março de 2025

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 07/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:75149BAF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO G T A ATACADO E VAREJO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9/2025
b) Licitação Nrº :	6/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/03/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais de consumo, tais como armarinhos e tecidos, destinados ao uso das Escolas Municipais e CMEI do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G T A ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ/CPF: 20.257.784/0001-45

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Tecido Lamê no minimo 1,50m de largura. Cores a definir. Marca: Maratex	METRO	250	R$ 11,00	R$ 2.750,00
15	TECIDO SARJA COM NO MÍNIMO 1,40 DE LARGURA. CORES A DEFINIR. Marca: Maratex	METRO	10	R$ 21,00	R$ 210,00

Valor Total Homologado - R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8ED71402

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9/2025
b) Licitação Nrº :	6/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/03/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais de consumo, tais como armarinhos e tecidos, destinados ao uso das Escolas Municipais e CMEI do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Papel Kraft. Bobina com no mínimo120cmx100m Marca: Brasipel	UN	12	R$ 183,30	R$ 2.199,60

Valor Total Homologado - R$ 2.199,60 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EA8143BD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO HERNANDES & CIA LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9/2025
b) Licitação Nrº :	6/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/03/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais de consumo, tais como armarinhos e tecidos, destinados ao uso das Escolas Municipais e CMEI do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Fita de cetim nº 9, 38mm, peça com 10metros, composição: 100% poliester. Cores a definir. Marca: Kit	METRO	30	R$ 4,95	R$ 148,50
4	Linha de costura reta cone 1500m. Cores a definir. Marca: Triche	UN	40	R$ 3,89	R$ 155,60
18	Tule 92% poliamida; 0,8 eslastano largura mínima 1,20m. Cores a definir. Marca: Kit	METRO	250	R$ 2,19	R$ 547,50
19	Velcro tradicional 100mm - macho e fêmea 25m. Cor a definir. Marca: Hook Loop	UN	3	R$ 149,80	R$ 449,40

Valor Total Homologado - R$ 1.301,00 (um mil, trezentos e um reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A7D3FCE8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis,

Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERTANÓPOLIS E GS FERREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E LEITORES DE CERTIFICADO DIGITAL.

VALOR: R$ 640,00(SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1412ADD6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.11/2025

1° Termo aditivo do contrato nº.11/2025, decorrente de Pregão n° 67/2024 de Contratação de empresa especializada para locação de CFTV com o fornecimento e instalação em comodato de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas, incluída a manutenção preventiva e corretiva.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.472.610/0001-65, com sede no endereço RUA CABO ALBERTO BERNARDINI DE ARAGãO, 204, SANTA FELICIDADE, Cascavel-PR., neste ato representada por **MARCIO FRANCISCO DE AGUIAR,** portador do RG n° 15610837, portador do CPF sob n° 018.613.421-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), corresponde ao acréscimo de 50,0% do item 3 com finalidade de Inclusão de 06 (seis) novos pontos para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de CFTV. Tais pontos são referente ao Terminal Rodoviário de Sertanópolis, Cemitério Municipal, Almoxarifado, Aterro Sanitário, Casa Lar e Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins. Com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Locação de sistemas de monitoramento CFTV para as REPARTIÇÕES PÚBLICAS. Conforme Termo de Referência	Mês	10	R$ 4.050,00 + R$ 2.025,00	R$ 60.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 26 de março de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C341AECC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967.0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.005-010, neste ato representada por seu sócio-administrador Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.086.763-5 SESP/SP e inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, no valor total de R$ 12.300,00 (Treze mil e trezentos reais), com base no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Paço Municipal Santo Soriani 26 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:34A263AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 087/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os abaixo relacionados para compor Subcomissão técnica, com o objetivo de analisar as propostas técnicas da futura Concorrência a ser realizada para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade ao poder Público Municipal de Sulina, Pr, conforme segue:

Nome	CPF
ALAN LUIZ GRIEBELER	079.307.059-78
ALEXANDRE KLOCK ERNZEN	047.297.109-32
RAFAEL BARZOTO	009.613.439-90

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 26 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 26/03/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:353F20AF

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 191/2024, do Pregão Eletrônico nº 035/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 066/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.600/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SIMILARES".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1.002/2025, do Processo Administrativo Interno nº 1.211/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 26 de março de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:06D0CED9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DAR PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação da empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA,** retificando o edital da seguinte forma:
A alteração do edital refere-se à data de abertura, a qual passa a ser dia **11 de abril de 2025, às 09h:00min**.
Também fica excluído a exigência de preposto com atendimento presencial e permitindo que o suporte seja prestado remotamente, desde que garanta comunicação eficiente com a Administração.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas, inclusive quanto à exigência de tecnologia TAG e ao julgamento em lote único, julgados improcedentes na análise e julgamento da impugnação.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação através do Fone/WhatsApp: 46 99924 0407.

Sulina(Pr), 26 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8CAB99D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 161, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LAERCIO KULLER BORCATH NOMEADO NO CARGO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **LAERCIO KULLER BORCATH**, portador do CI RG nº 793.944.189-20, SSP/PR e CPF nº 793.944.189-20, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saneamento Básico, símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 27 de março de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6458592F

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 02/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

Súmula: Repasse de Recursos – Corrente do Bem.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), à **Associação Corrente do Bem**, CNPJ número 26.158.780/0001-96, com sede na Avenida Vedolino Neves, número 418, neste município – Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decorrente de doação de Imposto de Renda. Conforme Ata número 03/2025 da reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 24 de março de 2025.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:45785FBD

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 03/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Súmula: Repasse de Recursos – AMAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R$ 10.266,50 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), à **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS**, CNPJ número 79.573.499/0016-62, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, s/n.º, neste município – Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decorrente de doação de Imposto de Renda. Conforme Ata número 03/2025 da reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 26 de março de 2025.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:AF53E2BF

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 04/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

Súmula: Repasse de Recursos – Corrente do Bem.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao repasse financeiro no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), à **Associação Corrente do Bem**, CNPJ número 26.158.780/0001-96, com sede na Avenida Vedolino Neves, número 418, neste município – Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decorrente de doação de Imposto de Renda. Conforme Ata número 03/2025 da reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 26 de março de 2025.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:076DCB42

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 05/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

Súmula: Plano de Trabalho Corrente do Bem – Termo de Colaboração 2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2025, referente ao Termo de Colaboração entre a Associação Corrente do Bem e o Município de Teixeira Soares. Conforme Ata número 03/2025 da reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 26 de março de 2025.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:492CDC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SOCIEDADE VALINHOS FUTEBOL CLUBE EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SOCIEDADE VALINHOS FUTEBOL CLUBE, INSCRITA NO CNPJ Nº 79.319.711/0001-83, COM SEDE À RUA CONS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A **SOCIEDADE VALINHOS FUTEBOL CLUBE,** inscrita no CNPJ nº 79.319.711/0001-83, com sede à Rua Constantino Teixeira, s/nº, Distrito de Guaraúna, cidade de Teixeira Soabres, estado do Paraná, CEP 84.530-000, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Robson Luis da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, para os associados efetivos, que será **realizada na sede da associação no dia 29 de abril de 2025, com primeira convocação das 19:00 às 20:00 horas com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados e segunda convocação das 20:00 às 21:00 horas com qualquer número, com a seguinte ordem do dia:**
I - Eleição e Posse da Diretoria Executiva;
II - Eleição e Posse do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Suplentes.
Teixeira Soares, 22 de março de 2025.

ROBSON LUIS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:48AB2EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DA SOCIEDADE VALINHOS FUTEBOL CLUBE

ATA DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DA SOCIEDADE VALINHOS FUTEBOL CLUBE

Em 13 de março de 2025, às 19:00 horas, na sede do Clube, em reunião presidida pelo Sr. Robson Luis da Silva, sito na Rua Constantino Teixeira, s/nº, distrito de Guaraúna, cidade de Teixeira Soares - PR, CEP 84.530-000, reuniram-se membros da diretoria os associados e demais presentes identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre: I - eleger a Comissão Eleitoral que acompanhará o referido processo eleitoral a ser realizado na data de 29 de abril de 2025; II – Data para realização da eleição da nova diretoria. Assumiu a Presidência da Assembleia o senhor **ROBSON LUIS DA SILVA** (presidente da associação), que convidou a senhor SAYMON VIVIAN (secretário Ad Hoc) para secretariar a reunião. A Assembleia iniciou-se com a leitura da ordem do dia, eleger a Comissão Eleitoral que acompanhará o referido processo eleitoral. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a seguinte Comissão Eleitoral: I - Presidente: PALOMA EDUARDA BILIBIO, II - Secretária: ANDRESSA DAMBROSKI, III – Mesários: III.I – RODRIGO DE ASSIS WAGNER, III.II – JOÃO ENDREAUS DIB e III.III – CESAR FERNANDO TEIXEIRA, após a eleição a comissão eleitoral eleita deliberou sobre a escolha da data e horários para a realização da eleição no dia 29 de abril de 2025, das 19:00 hs às 21:00 hs; publicação do edital conforme prevê o estatuto da associação. Compete à comissão eleitoral a organização e acompanhamento do processo eleitoral, em conformidade com a previsão legal. As inscrições das chapas que concorrerão deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: **bilibiupaloma12@gmail.com**, bem como o modelo de requerimento; declaração dos candidatos, confirmação e qualquer dúvida serão fornecidos via WhatsApp através no numeral: **(42) 99935-2987**. A Chapas deverão ser compostas pelos seguintes membros: Presidente; Vice Presente; Secretário; Vice-Secretário; Tesoureiro; Vice Tesoureiro; Membros

do Conselho Fiscal (3 representantes); Membros do Conselho Deliberativo (3 representantes); 1º Suplente e 2º Suplente, devendo estas serem compostas somente de sócios ativos, e devidamente adimplentes, devendo ser comprovado e devidamente registrado até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à eleição. Terá direito a voto, somente sócio ativo, e devidamente adimplente até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à eleição, devendo estes levar em mãos o(s) comprovante(s) de adimplemento. Nada mais havendo para ser tratado o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e eu, SAYMON VIVIAN lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

PRESIDENTE: ROBSON LUIS DA SILVA
SECRETÁRIO (AD HOC): SAYMON VIVIAN

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:529F5BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e a Entidade de nome Empresarial **ILPI SÃO VICENTE DE PAULO,** inscrita pelo CNPJ/MF nº 75.793.646/0001-72, sediada na Rua Presidente Kennedy, s/n, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EUGENIO RAFAEL NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 71 8450-6 0, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.240.399-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista a Ratificação da licitação realizado pelo processo de Inexigibilidade nº07/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1697/2022 alterada pela Lei Municipal nº 1.776/2024, assinam pelas condições avençada no Termo de Colaboração nº 01/2022, que tem por objeto o **Termo de colaboração para repasse ao Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, conforme Lei Municipal nº 1.697/2022** e pelos termos do plano de trabalho as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de colaboração até 31 de março de 2026, conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0346EC8C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 65/2025 REF: PREGÃO N° 23/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO - ME, CNPJ nº nº 12.250.647/0001-50, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.671,40 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de março de 2025, com vencimento até 25 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C61D8CA1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 66/2025 REF: PREGÃO N° 23/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº nº 11.200.977/0001-79, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 94.760,86 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de março de 2025, com vencimento até 25 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CFB3F862

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 31-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E BEBIDA LÁCTEA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 27.03.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 11.04.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de março 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:99FC4DF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, que o candidato EDVALDO MARINHO, convocado através da Portaria N° 329/2025, não preencheu os requisitos do Edital,

RESOLVE
Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome do Candidato
EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:228554E5

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
1º Bimestre/2025
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 335.750,00
Dotação Atualizada	R$ 335.750,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 36.882,72
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 36.882,72

Terra Boa, 25 de Março de 2025.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9B393451

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.980/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 3980/2025 de 26/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1488 - 3.3.90.30.00.00	3519	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1487 - 3.3.90.39.00.00	3519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:52427CCF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa, em reunião ordinária realizada em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n° 1.682/2021 de 24 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 3º Quadrimestre, meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024 – Relatório Quadrimestral, em cumprimento do Artigo Nº 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 24 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 003/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:232A8F8E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Credenciamento de Laboratórios para os seguintes atendimentos: **Ambulatorial:** atendimento em exames laboratoriais (Dengue): Hemograma Completo e PCR / até 10.000 Exames/ano.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde – Terra Boa Nº 004/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:712F832F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar TABELA DE VALORES PRÓPRIA do Município de Terra Boa para referencia dos credenciamentos a serem celebrados a partir desta publicação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde – Terra Boa Nº 00A/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:680DF063

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ***Programação Anual de Saúde*** para o Ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 006/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7BF7D923

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Boa, Paraná relativa ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa, em reunião ordinária realizada em 26 (vinte e seis) de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n° 1.682/2021 de 24 de novembro de 2021,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o §4° do art.33, da Lei n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde; e

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, n° 2.047, de 05 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Terra Boa, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e Vinte e cinco.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 007/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB4D4273

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação acerca da Programação Plurianual (PPA) do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Boa, Paraná relativa ao exercício de 2026-2029, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa, em reunião ordinária realizada em 26 (vinte e seis) de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n° 1.682/2021 de 24 de novembro de 2021,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde:
.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Programação Plurianual do Fundo Municipal de Saúde de Terra Boa, referente ao exercício de 2026-2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e Vinte e cinco.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 008/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBA5792F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a compra de Kits Odontológicos com recurso PSE para estudantes de ensino público de faixa etária de 06 meses a 15 anos, além das instituições APAE e CAPS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde – Terra Boa Nº 009/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B5056F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.776.581/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546 - CEP: 14110000 - BAIRRO: BONFIM PAULISTA - RECANTO DAS, Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: Aquisição de reagentes para o Analisador Hematológico SINSENG MAX-S5 do laboratório municipal., do Processo inexigibilidade 4/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/03/2025.
VALOR TOTAL: R$ **3.362,69 (Três mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/03/2025(dezenove dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Max Diagnostica Comercio e Locacao de Artigos Laboratoriais EIRELI
HAMILTON BIANCO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:74D473BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **53.539.972/0001-15**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DOS ESTUDANTES, 245 - CEP: 86200000 - BAIRRO: CENTRO, Ibiporã/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e condições descritas em termo de referência., do Processo inexigibilidade 17/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **814.743,00 (Oitocentos e Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/03/2025(vinte e cinco dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Vitalis Soluções em Serviços de Saude LTDA
LUANA GUEDES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D631C181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PLANTÕES REFERENTES À INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N.º 17/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal.
Data: 25 de Março de 2025
Horário: 14:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica
Participantes:

• **Agente de Contratação:** Julio Cesar Germano Júnior
• **Representante da secretaria de saúde:** João Vitor Pinto Rando

Proponente Habilitados:
GISELLY JOSEFA DOS SANTOS MOLINA -ME

VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA

No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de licitação da Prefeitura de Terra Rica, realizou-se a sessão pública para definição de forma de distribuição dos plantões referentes ao processo de Inexigibilidade de Credenciamento n.º 17/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal.
Foi realizado sorteio para adicionar os novos credenciados a ordem preexistente, após a execução do sorteio ficou definida a seguinte ordem:

VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA
GISELLY JOSEFA DOS SANTOS MOLINA -ME

Os próximos credenciados seguirão a ordem de preferência definida no presente sorteio.
Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:6680F695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: GISELLY JOSEFA DOS SANTOS MOLINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.227.036/0001-21**.

DOMICÍLIO: RUA FRANCISCO GONÇALLES GUTIERREZ, 191 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e condições descritas em termo de referência., do Processo inexigibilidade 17/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ 427.066,20 **(Quatrocentos e vinte e sete mil e sessenta e seis reais e vinte centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/03/2025(vinte e cinco dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Giselly Josefa Dos Santos Molina -ME
GISELLY JOSEFA DOS SANTOS MOLINA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1628AE55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 42/2025.
Processo nº 63/2025

OBJETO: Aquisições de aparelhos de comunicação, videoconferencia e projeçao para a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e teatro da casa da cultura que serão adiquiridos com Recurso Federal da Lei Aldir Blanc. (Lei nº 14.017/2020)., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 08/04/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 26/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:0C833212

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 253/2025

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ROSELY DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELY DA SILVA**, matrícula nº 931, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para **RESPONDER** pela **SUPERVISÃO DOS ACS's,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01/03/2025.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 7 (GE - 7)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (26/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F91FE278

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 146/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CONCEIÇÃO APARECIDA BIS DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA BIS DUARTE,** matrícula Nº 11272, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 18/02/2023 a 17/02/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **27/03/2025 a 15/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (26/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7D763FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de duas inscrições em curso com o tema "As Emendas Parlamentares e o Reflexo na Construção do Orçamento Público", organizado pelo ICAP, na cidade de Brasília-DF, nos dias 01, 02, 03 e 04 de abril de 2025.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025, objeto do Processo Administrativo n° 11/2025, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.2002.33.90.39.48
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

Terra Roxa, 25 de março de 2025.

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:9D7F5057

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas de Cascavel (PR) até Brasília (ida e volta) para o Poder Legislativo de Terra Roxa.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 06/2025, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: 12.616.535 ROBERTO CEZAR GRATON
CNPJ N°: 12.616.535/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 7.511,76 (sete mil quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.001.031.0001.2002.3.3.90.33.01.00
PAGAMENTO: 1 (um) dia contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços e após conferência e aceite por parte da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:21E4131A

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0020/2025

EMENTA: Concede Diárias a Vereador para viajar à Capital do Estado, para tratar de assuntos de interesse do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias ao Vereador Waldecyr dos Santos Simões para viajar até Curitiba - Pr para acompanhar o Prefeito Municipal em diversos órgãos do Estado, e participar de reunião com o Deputado Estadual Hussein Bakri na Assembléia Legislativa do Paraná, e no D.E.R.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025..

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:7239D623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16604/2025

PORTARIA Nº 16604/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 4361/2025 de 25 de março de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Revogar as aulas extraordinárias concedidas através da portaria nº 16474/2025 de 13 de fevereiro de 2025, a Professora Cintia Pires Ineia, matricula 134589-00, a partir de 26 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BDFFA0F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16615/2025

PORTARIA Nº 16615/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n° 4383/2025 de 26/03/2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Patricia Jandrey Ribeiro, matrícula 175170-00, ocupante do cargo de professora, a partir de 26 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:76E91E06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16605/2025

PORTARIA N°. 16605/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3883/2025 em 18/03/2025 e parecer CADE nº 15/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora SEBASTIANA PRIMO DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 133450-01, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, no nível ACS VIII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Certificado do Curso, TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE/ TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE Saúde, concluído em 11/08/2023, com carga horária de 1275 horas. UFRGS

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de março de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:8F396508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16606/2025

PORTARIA N°. 16606/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3932/2025 em 18/03/2025 e parecer CADE nº 16/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora SUELI MARIA SCALABRIN, matrícula n.º 59102-03, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, no nível ACS VIII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, para fins deste reenquadramento, foram utilizadas 100 horas excedentes da última progressão funcional, correspondentes ao Certificado do Curso:
Formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 440 horas, realizado no período de 02/08/2017 a 19/04/2018.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de março de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:B91AEBFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16607/2025

PORTARIA N°. 16607/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3678/2025 em 13/03/2025 e parecer CADE nº 17/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora BRUNA MAIARA SOUZA VIANA FORTINO, matrícula n.º 172197-00, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, no nível ACS VIII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, para fins deste reenquadramento, foram utilizadas 100 horas excedentes da última progressão funcional, correspondentes ao Certificado do Curso:
Formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 440 horas, realizado no período de 02/08/2017 a 19/04/2018.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 13 de março de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:AC8E82F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16608/2025

PORTARIA N°. 16608/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3586/2025 em 12/03/2025 e parecer CADE nº 18/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora ANELISA WOHLEMBERG NOGUEIRA, matrícula n.º 167096-00, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, no nível TEF V em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:
FERIDAS E CURATIVOS - TÉCNICAS E TRATAMENTOS, realizados no período de 21/02/2025 a 08/03/2025, com carga horária de 120 horas. INSTITUTO NEVES

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 12 de março de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9CCD35AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16609/2025

PORTARIA N°. 16609/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3405/2025 em 10/03/2025 e parecer CADE nº 19/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora ELAINE CRISTINA DE SOUZA BIASOTTO, matrícula n.º 101915-02, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRAO, no nível ENFERM VI em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Curso de Aperfeiçoamento, SAÚDE, MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ADOLESCENTES E JOVENS, realizado no período de 06/02/2025 a 01/03/2025, com carga horária de 180 horas. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:BFC9DD4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16610/2025

PORTARIA N°. 16610/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3839/2025 em 17/03/2025 e parecer CADE nº 14/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora ZILMA PEREIRA, matrícula n.º 134686-02, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, no nível ENDE VIII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE NO COMBATE ÀS ENDEMIAS/ TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMBATE ÀS ENDEMIAS, concluído em 11/08/2023, com carga horária de 1275 horas. UFRGS
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:F9BC4C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16611/2025

PORTARIA N°. 16611/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3838/2025 em 17/03/2025 e parecer CADE nº 20/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor JOÃO MARCOS ALVES, matrícula n.º 135127-02, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, no nível ENDE VIII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE NO COMBATE ÀS ENDEMIAS/ TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMBATE ÀS ENDEMIAS, concluído em 11/08/2023, com carga horária de 1275 horas. UFRGS
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:91E67F47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16612/2025

PORTARIA N°. 16612/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3705/2025 em 14/03/2025 e parecer CADE nº 21/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor MARCELO LOCKS DA SILVA, matrícula n.º 1225073-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no nível AAD VI em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Certificado do Curso, EXCEL NA PRÁTICA, realizado no período de 19/02/2025 a 26/02/2025, com carga horária de 16 horas. Fundação BRADESCO/ Escola Virtual
Certificado do Curso, LÍNGUA PORTUGUESA SEM COMPLICAÇÕES, realizado no período de 19/02/2025 a 25/02/2025, com carga horária de 20 horas. Fundação BRADESCO/ Escola Virtual
Certificado do Curso, MICROSOFT WORD 2016 - BÁSICO, realizado no período de 26/02/2025 a 26/02/2025, com carga horária de 09 horas. Fundação BRADESCO/ Escola Virtual
Certificado do Curso, COMUNICAÇÃO ESCRITA, realizado no período de 26/02/2025 a 11/03/2025, com carga horária de 40 horas. Fundação BRADESCO/ Escola Virtual
Certificado do Curso, OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA (GRAMÁTICA), realizado no período de 11/03/2025 a 14/03/2025, com carga horária de 16 horas. Fundação BRADESCO/ Escola Virtual
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 14 de março de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:5C59C0E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16613/2025

PORTARIA N°. 16613/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3577/2025 em 12/03/2025 e parecer CADE nº 22/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor CARLOS ROGERIO FORTINO, matrícula n.º 80101-04, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, no nível ENDE VIII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Certificado do Curso, DOENÇA DE CHAGAS NA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, realizado em 29/08/2023, com carga horária de 60 horas. UFMG
Certificado do Curso, ZIKA: ABORDAGEM CLÍNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, realizado no período de 28/11/2021 a 07/12/2021, com carga horária de 45 horas. UFMS

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 12 de março de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:930C2FD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16614/2025

PORTARIA Nº 16614/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 4202/2025 em 24/03/2025 e parecer nº 24/2025

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao servidor, FABRICIO DUIM RUFATO, matrícula n.º 1279769-00, ocupante do cargo de Psicólogo, 10% (dez por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Doutorado, Área de Concentração, Educação, concluído em 07 de dezembro de 2023, Registrado sob o livro n° 9, com número de registro n° 6354, em 25 de janeiro de 2024, UNIOSTE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9F9E2BA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARI N° 16616/2025

PORTARIA N° 166616/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Processante Permanente para apuração e aplicação de medidas de responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO as irregularidades na prestação de serviços por parte de empresas contratadas pelo município, o que pode gerar prejuízos tanto aos munícipes quanto ao bom andamento dos órgãos públicos;
CONSIDERANDO que é dever do gestor adotar medidas que assegure a máxima efetividade dos atos de gestão, privilegiando o princípio da eficiência, o qual visa o interesse coletivo;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, II, da Lei nº. 8.666/93, que permite a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade às empresas que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear comissão permanente para promover processo administrativo disciplinar face às empresas que contrataram com o município e descumpriram qualquer uma das cláusulas fixadas no contrato administrativo. 2.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
- JESSICA BISPO DOS SANTOS CAETANO – Matrícula n° 1222813-00 – Presidente;
- ALCENIA MAY – Matrícula n° 1218999-00 – Secretária;
- FERNANDO RODRIGO TIMOTEO – Matrícula n° 1231707-00- Membro;
- MARIA JULIA DOS SANTOS – Matricula n° 1320181-00 – Membro.

Art. 3º. Os atos praticados por esta Comissão reger-se-ão pelos princípios do contraditório e ampla defesa, observando-se as diretrizes fixadas no Decreto nº. 076/2018 e Lei Federal 8.666/1993, aplicando-se subsidiariamente em casos de omissão, o Código de Processo Civil.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Em caso de inexecução total do contrato, a administração, poderá realizar novo processo licitatório para atender as necessidades do município, ainda que não tenha sido concluído o processo administrativo instaurado face à empresa inadimplente.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 15621/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5CF3445C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16617/2025

PORTARIA Nº 16617/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados, no mês de março.

Nº	SERVIDOR	Numero diárias
01	Adalto Nolácio da Silva	17
02	Adenilson José de Oliveira	07
03	Alex Miranda de Sousa	11
04	Cesar Gon	24
05	Edi Junior Zanovello Diniz	12
06	Gedion Diogo de Araújo	09
07	Gilberto Aparecido Faria	24
08	Gilberto Gregor Ikert	15
09	José Amilton Viana	10
10	Nilton Jofre Pereira	21
11	Renan de Oliveira	17
12	Tiago Pereira de Oliveira	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AF5B5611

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4411/2025

DECRETO Nº 4411/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Nº 902/2012, de 28 de fevereiro de 2012, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal:

Representante da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor Municipal:

Titular: Ed Carlos da Silva Trindade
Suplente: Augusto Bachiega Ferreira

Representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Fernando Volpato Marques
Suplente: Osvair Mauro Frasson

Representante da Associação Comercial:

Titular: Ana Maria Bergamo
Suplente: Joselita Heredia Diaz Carvalho

Representante de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

Titular: Gilmar José Cardoso
Suplente: Aparecido Soares da Silva

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Renata Moreira de Jesus
Suplente: Pedro Henrique Sonego

Representante do Poder Público:

Titular: Eder Simões
Suplente: Caroline Cardoso Hachmann

Titular: Carlos Henrique Bueno Anderson
Suplente: Júlio Simões de Lima

Titular: Danubia Serafim Vieira Graton
Suplente: Tatiane Barbosa de Lima Bloch

Titular: Everton Soares de Souza Barroso
Suplente: Jéssica Renata de Souza

Representante da Indústria da Moda Bebê:

Titular: Jean Rossato
Suplente: Ariane Gabriele Fedrigo

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Gerson Giombelli
Suplente: Leonardo Fortine

Representante de Entidades:

Associação de Pais e Mestre e Funcionários – APMF

Titular: Wilson Alves Pacheco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4406/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:79F3BB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 302/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 11/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NUM TOTAL DE 11.343,42M2, EM RUAS DO DISTRITO DA VILA GUARANI, CONFORME PROJETOS EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 26/07/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 30/10/2025 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0A3CCE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 426/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 13/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ) EM RUAS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 24/07/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 23/09/2025 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:445ED27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 077/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 3/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **UTC RESIDUOS SOLIDOS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.133.209/0001-82**, neste ato representado por **JUVENIL MARCELO CORREIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 25/2025, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 3/2025, realizou Contrato nº 077/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 47.867,82 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:941BFA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 005/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2025 CONTRATO Nº 196/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 32/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ADELTON REGIANI DE ANDRADE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **29.376.246/0001-44**, neste ato representado por **ADELTON REGIANI DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 54/2023, na modalidade Pregão sob o nº 32/2023, realizou Contrato nº 196/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 5.346,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 26 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6E7179F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 233/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 44/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JS OFFICE COMERCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO ITEM 07, COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: JS OFFICE COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4E4E8F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 235/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 44/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 837,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS), REFERENTE AO ITEM 08, COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B070ECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 16/04/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS, A SEREM FORNECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** no valor máximo de R$ 158.856,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 26 de Março de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:34E44361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 15/04/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 543.255,32 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 26 de março de 2025.

SILVANA MACARINI DE SOUZA
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:71E3A623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5641, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **JOSÉ WILLAMS COSTA PEREIRA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.635.187-9/SSP/PR, do cargo efetivo de Motorista D, nomeado por meio do Decreto nº 4867, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C05A4FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 59/2021	Dispensa nº 83/2021	Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses. (28.09.2025)	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	26/03/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E1168ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e da outras providências.

A Comissão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019 - CMAS; e Decreto 4202 de 04/04/2022;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 26 de março de 2025,

RESOLVE:
Art. 1 - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias da Comissão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para o ano de 2025.

MESES	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
FEVEREIRO	17	13:30	ORDINÁRIA
MARÇO	31	13:30	ORDINÁRIA
ABRIL	28	13:30	ORDINÁRIA
MAIO	26	13:30	ORDINÁRIA
JUNHO	30	13:30	ORDINÁRIA
JULHO	28	13:30	ORDINÁRIA
AGOSTO	25	13:30	ORDINÁRIA
SETEMBRO	29	13:30	ORDINÁRIA
OUTUBRO	27	13:30	ORDINÁRIA
NOVEMBRO	24	13:30	ORDINÁRIA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 26 de março de 2025.

KELLEN VIVIANE KUJASKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:CE56DE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Súmula: Aprovar a proposta de Reprogramação de saldos remanescentes 2024, dos recursos financeiros repassados dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos Recursos Estadual e Federal para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017 de 14 de dezembro de 2017,e;

CONSIDERANDO a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos Recursos Estadual e Federal para o ano de 2025, conforme proposto no Plano de Ação vigente;
CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de saldo financeiro em 31/12/2024 do exercício 2024, e a decisão da plenária na reunião ordinária realizada em 26 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de saldos Remanescentes dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos Recursos Estadual e Federal para o ano de 2025, conforme proposto no Plano de Ação vigente; para o ano de 2025, os quais compreendem:

Repasses FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social
- Repasse: Construção do CRAS;
- Repasse: Incentivo Vidas Aquecidas;
- Repasse : Incentivo Equipamentos para CRAS;
- Repasse: Piso Único de Assistência Social – PAS

Repasses FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social
- Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGDBF;
- Bloco de Proteção Social Básica- BL PSB;
- Bloco de Proteção Social Especial de média complexidade – BL MAC;
- Bloco de Gestão do SUAS – Combate COVID/acolhimento;
- Bloco de Gestão do SUAS – Combate COVID/alimentos;
- Bloco de Gestão do SUAS – Combate COVID/EPI;

- SIGTV – Incremento temporário para o SUAS;
- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - - IGD Programa Auxílio Brasil;
- Procad SUAS;
- SIGTV – Incremento temporário para o SUAS, GND 4 investimento;
- SIGTV – Incremento temporário para o SUAS, GND 3 Consumo;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 26 de março de 2025.

KELLEN VIVIANE KUJASKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A10E3227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017 de 14 de dezembro de 2017,e;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 26 de março de 2025,
Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, composta pelas seguintes instituições:
* Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres - Ariadne Caroline nascimento;
* CRAS Lagoinha- Odirlei de Oliveira;
* Secretaria de Educação – Andrea Regina Ferrari Assunção;
* APAE – Kellen Viviane Kujaski;
* ONG Amor Maior – Nilda Beatriz Pinheiro;
* Sindicato trabalhadores Rurais – Marli Catarina V. C. Da Rocha

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 26 de março de 2025.

KELLEN VIVIANE KUJASKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:11A278B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Acesso a produtos de Higiene Intima".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo do Governo Estadual - **Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima,** repasses do Co financiamento do fundo Estadual para a Infância e Adolescência – Fia – PR, referente ao 2° semestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de março de 2025.

FLAVIO SANTOS FONTANELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:89968E18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Incentivo do Governo Estadual - **Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância,** repasses do Co financiamento do fundo Estadual para a Infância e Adolescência – Fia – PR 2° semestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de março de 2024.

FLAVIO SANTOS FONTANELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:7C4D0D1F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas FINAL do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas FINAL do Incentivo do Governo Estadual - **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram Impactos pelo Covid,** repasses do Co financiamento do fundo Estadual para a Infância e Adolescência – Fia – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de março de 2025.

FLAVIO SANTOS FONTANELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:64820F32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Beneficio Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes referente ao 2° semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o a prestação de Contas do Incentivo Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes referente ao 2° semestre de 2024 - repasses do Co financiamento do fundo Estadual para a Infância e Adolescência – Fia – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de março de 2024.

FLAVIO SANTOS FONTONELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:16BB3144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2025

PROCESSO: 16/2025
OBJETO: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, nas unidades básicas de saúde do Município de

Tomazina para atuar no Programa de Saúde da Família Urbano e Rural – PSF e Livre Demanda sem limite diário de consultas.
CREDENCIADOS:
1 - MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 43.403.587/0001-92
2 - MR CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 46.360.688/0001-11
3 - DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 53.131.010/0001-22
4 - E R DE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 53.430.125/0001-18
5 - A F W CHUEIRE LTDA CNPJ 58.413.578/0001-50
6 - FRANCILDO PEREIRA DE CASTRO CNPJ 50.832.733/0001-60
7 - LENARA CARVALHO LTDA CNPJ 58.368.938/0001-49

Valor: R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).
Vigência: 25/03/2026Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 26 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:74D02CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.179/25

Data 17.03.2025

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelos módulos do SIM-AM/TCE-PR, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados, responsáveis pela alimentação e acompanhamento das informações dos módulos do SIM-AM/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, conforme segue:

NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO	MÓDULO(s)
Leomar Antonio Rotta	xxx.325.719-xx	Contador	Tabelas Cadastrais, Contábil e Tesouraria.
Clebeson Bordim	xxx.278.879-xx	Secretário Munic. de Administração e Planejamento	Controle Interno/Frota, Planejamento e Orçamento.
Viviane Rodrigues	xxx.631.199-xx	Técnico em Contabilidade	Patrimônio
Vanessa Macagnan Acunha Oenning	xxx.960.809-xx	Diretor do Departamento de Licitações	Licitações e Contratos
Edenilson Gianini	xxx.047.789-xx	Chefe da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	Tributário
Camila Cristina Theisen	xxx.348.229-xx	Diretor do Departamento de Projetos	Obras Públicas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:503ACA11

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.180/25

Data 17.03.2025

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos das despesas incorridas pela Municipalidade no Exercício/2025, conforme segue:

SECRETARIA	NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Silvonei Bampi	xxx.895.029-xx	Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	Clebeson Bordim	xxx.278.879-xx	Secretário Munic. de Adm. e Planejamento
SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA	Carmen Brandini Fongaro	xxx.277.999-xx	Secretária Munic. de Fazenda
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	Waldir Antonio Todescatto	xxx.363.509-xx	Secretário Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Maria Cristina Gusso	xxx.434.280-xx	Secretária Munic. de Assistência Social
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	Debora Nadia Pilati Vidor	xxx.501.089-xx	Secretária Munic. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Valdenir Ap. Rodrigues	xxx.437.219-xx	Secretário Munic. de Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Eliza Bortolanza	xxx.861.709-xx	Secretária Munic. de Educação
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cristian Ludwig	xxx.183.439-xx	Secretário Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. E SERV. E TURISMO	Clebeson Bordim	xxx.278.879-xx	Secretário Munic. de Adm. e Planejamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Daniel dos Passos Hawerroth	xxx.447.909-xx	Secretário Munic. de Cultura

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0BA14543

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 74/2024 por mais 12 (doze) meses, nos termos do Capítulo 07 da Lei nº 14.133/2021.
Nova data de término da vigência: 01/04/2026.
As alterações decorrentes deste Termo Aditivo terão efeito a partir de 01/04/2025.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no contrato.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2024.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:C78906CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **11 DE ABRIL DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 26 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:68F530EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná.
OBJETO: O presente Termo de Parceria tem como objetivo, manter o repasse de merenda escolar oriundo de recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no plano de trabalho apresentado pela mesma para o exercício de 2025, para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial).
LEGALIDADE: Lei nº 2856/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA. Até 31/12/2025.
VALOR: R$ 54.854,53 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C50B80D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.087/2025

EDITAL Nº.087/2025
26/03/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato (a) aprovado (a) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado (a):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA BADALOTTI	131º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1372049C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 147/2025

EDITAL Nº. 147/2025
24/03/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

PEDREIRO

Classificação	Nome
2°	SIDNEI OLIVEIRA DA LUZ

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 24 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0765C0DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6361/2025

DATA 25/03/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2805/2025 DE 27/01/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.1.002000	Execução de Obra de Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51 (2732)(858)	Obras e Instalações	211.000,00

Total.....R$ 211.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
858	Convênio nº 04/2023 – SEIL	211.000,00

Total.....R$ 211.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F31B69B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6362/2025

DATA 25/03/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.94 (191) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00

Total.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.3.90.39 (197) (000)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Total.....R$ 10.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:38F37AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, **torna público** para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital com objetivo de promover **Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, INSCRITOS/MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados.**
LOCAL DE ENTREGA: Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, centro, Tunas do Paraná, CEP 83.480-000, Paço Municipal, Setor de Licitações e Contratos, telefone (041)3659-1594. E-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br,
Protocolo de envelopes: os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão recebidos a partir 27/03/2025, a qualquer tempo pelo período de 12 (doze) meses.
Os documentos serão analisados em sessão pública que ocorrerá até 05 (cinco) dias do protocolo.

Tunas do Paraná, 25 de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4F15DB88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º09/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Operador de Caixa, repositor e Auxiliar de Serviços Gerais***, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 245.006,52 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seis reais com cinquenta e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/04/2025 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11 /04 /2025 Às 08h30min.

O edital estará disponível a partir de 28/03/2025, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:980AEC69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: "*Contratação de empresa para fornecimento de Carrinho de Coleta de Lixo*", do presente Edital, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 10.765,40 (Dez mil setecentos e sessenta e cinco reais com quarenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/04/2025 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 10/04/2025 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 28/03/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90A86F39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTROLE DA DENGUE (KIT ARMADILHA OVITRAMPA, ESTOJO PARA PALETA, PALETA DE EUCATEX E NICHO PARA CONTAGEM DE OVOS)"**, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 2.652,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/04/2025 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/04/2025 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 28/03/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4688C82F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º11-2025

Objeto *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Operador de Caixa, repositor e Auxiliar de Serviços Gerais*, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
Revoga-se a presente licitação considerando a supervivência de novas convenções coletivas sobre as funções terceirizadas objeto. Sendo conveniente e oportuno novo planejamento para adequação aos novos valores médios de mercado .

Tunas do Paraná 21 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3432F801

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 226 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 31.855,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 609 Obras e Instalações..... R$ 31.855,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 609 – Operação de Crédito FINISA - Lei 741/2019 – Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BDFE8A5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 227 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.875,00 (quarenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 21.250,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 14.470,00
09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 609 Obras e Instalações..... R$ 5.155,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 35.720,00
09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 5.155,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C9F9B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 320/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Dalvana Honório Ribas, a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 07 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025, os quais foram cassados através da portaria nº 98/2025.

Art. 2˚ Converter em abono pecuniário 07(sete) dias de férias da servidora mencionada no art. 1º desta portaria, os quais foram cassados pela portaria nº 98/2025.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:70D4FA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 319/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em abono pecuniário 05(cinco) dias de férias regulares da servidora efetiva Sandra Regina de Paula da Silva, os quais foram cassados através da portaria nº 131/2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2C64A772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 318/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário remanescente de 10 (dez) dias de férias da servidora Eliane Aparecida Korobinski, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria terá efeito desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FD3315AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 317/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para o servidor Lucas Abreu Cruz, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no período de 31 de março de 2025 a 09 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria terá efeito desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D58EB0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 316/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias regulares para a servidora Juliana Barbosa Martins de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 03 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2023 a 24 novembro de 2024.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CAEBE5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 315/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 144 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30(trinta) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva Sonia Mara Fieker Carriel, inscrita no CPF nº 036.649.469-44, ocupante do cargo de Professora, lotada no Cmei Vó Luíza, considerando os atestados médicos apresentado através do memorando nº 1.030/2025 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-1.020/2025. No período de 17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B915A6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 314/2025

O ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a lei Municipal nº 28/2022

RESOLVE:

Art. 1˚ Nomear comissão eleitoral responsável pela eleição referente a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, a qual será composta pelos seguintes servidores:
I – Abel Rudiak dos Santos, Cozinheiro/merendeiro, inscrito no CPF nº 079.049.809-08.
II – Diogenes Mauricio Garcia, Motorista de Veículos Pesados, inscrito no CPF nº 024.496.599-43.
III – Charles André Torteli, Auxiliar de Enfermagem, inscrito no CPF nº 022.844.719-43.
IV – Emiliano Ferreira Camargo, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF nº 060.891.969-16
V – Paulo Henrique Zander, Técnico em Segurança do Trabalho, inscrito no CPF nº 084.381.269-95.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 21 de março de 2025.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:06ED63B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 313/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em abono pecuniário 05(cinco) dias de férias regulares da servidora efetiva Viviane do Belém Machado Leal, os quais foram cassados através da portaria nº 131/2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:60AED1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 41/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 41/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Sede – 20hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12621	Patricia Camargo de Oliveira	1º
23898	Sibele Pereira Schinemann	2°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8D06A000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 311/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores para termo de cooperação, que celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Turvo cessão de uso de um rolo compactador vibratório para solos, autopropulsado de 01 cilindro, marca JBC, modelo 116D, cabine fechada, motor TIER 3 – 114HP, cor amarela, ano 2019, chassi PUNJC116TK2694416, patrimônio SEAB nº 100001869335, sendo:
Gestor: Flavio Luiz de Oliveira, Secretário de Agricultura e Pecuária.
Fiscal: Ricardo André Kloster Karpinski, Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C990CD69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 310/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15(quinze) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva Regiane Leticia Viana Pupo Krautchuk, ocupante do cargo de Professora com carga horaria de 20 horas semanais, lotado no Cmei Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de março de 2025 a 02 de abril de 2025. Em atenção atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 19 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D0653573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01-2025 - ELEIÇÕES CIPA 2025-2026

Edital 01/2025

Súmula:Dispõe sobre a divulgação final da lista de inscrições para o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA.

AComissão de Acompanhamento do processo de Eleição para CIPA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria 314/2025 de 21 de março de 2025,
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgada a lista de inscrições que rege o processo eleitoral CIPA 2025.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Situação
1	100889	Aletheia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci	Procuradora	Deferido
2	1007501	Cleber Anselmo Routh	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferido
3	1006491	Elizabel Corrêa Eurich Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	Deferido
4	1006591	Emanuella Aparecida Pierozan	Médica Veterinária	Deferido
5	1007971	Luiz Henrique Branco	Guardião	Deferido
6	100014	Ricardo André Kloster Karpinski	Engenheiro Agrônomo	Deferido
7	1002171 1003781	Silvia Seiffertt de Almeida	Professora	Deferido

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D0F48FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 47/2023

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 47/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Pedagoga, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 16 de outubro de 2025.

Turvo-PR, 26 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A3972FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 42/2024

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 42/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Lídia Vereia de Campos Ferreira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Pedagoga, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 07 de abril de 2026.

Turvo-PR, 25 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FF826606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2025

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 08/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Ivanete Martins dos Santos Novakoski**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 26 março de 2025, com prazo de encerramento em 25 de março de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 25 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:60C1D507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 664/2025 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES PSICOLÓGICOS E AVALIAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com a seguinte indicação:

Lote n° 1 em favor da empresa **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ N° 04.605.710/0001-04)** pelo valor global de R$ 15.651,29 (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Turvo (PR), 26 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D6CC5083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2025 – **Chamada Pública Nº 01/2025**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para agricultura familiar do Município de Turvo/PR em favor dos participantes abaixo relacionada no termo da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações designado pela Decreto Nº 13/2025, em 18/03/2025.

Nº	PARTICIPANTE	VALOR
1.	ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA CNPJ: 00.056.983/0001-88 **(GRUPO FORMAL)**	R$ 448.475,90
2.	JESSON PAULOWSKI (CPF 020.294.929-06) CAROLINE PAULOWSKI (CPF 107.270.269-09) EDER VENSKI MACHADO (CPF 074.727.839-35) JAIR ANTONIO NOLLI (CPF 976.751.139-34) VALDERI CARRIEL JUNIOR (CPF 112.559.299-01) **(GRUPO INFORMAL)**	R$ 187.020,00

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação dos vencedores em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico, HOMOLOGO procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, nos
termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos contratos.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Turvo/PR, 26 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D98A8FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2025

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 06/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Jaqueline Terezinha Bini**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 20 março de 2025, com prazo de encerramento em 19 de março de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 20 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:52ECE57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 22 de janeiro de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Substituição de luminárias de iluminação pública existentes por luminárias led, incluindo troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, com descarte certificado.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 11 de abril de 2025.
Início da Sessão: 11 de abril de 2025 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 800.328,85 (oitocentos mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Motivo: Prorrogação necessária devido a impugnação apresentada referente ao termo de referência, assim o mesmo foi alterado, bem como a exigência de garantia. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Compras.Gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 26 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:57F9904E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 436/2025

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 186/2017, as pessoas identificadas abaixo:

MEMBROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELLE WITEKI – PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BRUNO CLEMENTE TOMAL – RESPONSÁVEL PELO SIT – TCE/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIAMAR APARECIDA DA SILVA - FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MICHELI CADORIN - FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELA TAVARES MARTINS PONCZKO - FISCAL

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 160/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:99AFFB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 007/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

Considerando a Deliberação Nº 81/2016 -Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes.
Considerando os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil com saldo de 07/2024 R$ 2.553,97 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), saldo em 31/12/2024 – R$ 2.637,46 (dos mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), não houve gastos no segundo semestre de 2024.
Considerando os valores empenhados no 2º semestre de 2024, no valor de R$ 2.596,47 (dois mil reais, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), para pagamento em 2025.
Considerando a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

Resolve:
Art.1º - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, “Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes”, referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:665C21AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 009/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

Considerando a Deliberação Nº 80/2022 - Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.
Considerando os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil com saldo em julho de 2024 de R$ 25.166,59 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), utilizado a quantia de R$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais), saldo restante em 31/12/2024 de R$ 10.660,28 (dez mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
Considerando a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

Resolve:
Art.1º - APROVAR a Prestação de Conta do recurso repassados pelo FIA Estadual, “- Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência”, referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FDB53222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 10/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

Considerando a Deliberação Nº 38/2021 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Considerando os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil em 07/2024 no valor de R$ 23.140,28 (vinte e três mil, cento e quarenta reais e vinte e oito centavos), utilizado uma quantia de R$ 2.833,49 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), saldo em 31/12/2024 de R$ 21.011,17 (vinte um mil, onze reais e dezessete centavos), restos a pagar em 2025, valor de R$ 12.002,22 (doze mil, dois reais e vinte e dois centavos), para o ano de 2025.
Considerando os valores empenhados no 2º semestre de 2024 no valor de R$ 12.002,22 (doze mil reais, dois centavos e vinte e dois centavos), para pagamento em 2025.
Considerando a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

Resolve:
Art.1º - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3F61DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 006/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

Considerando a Deliberação Nº 43/2021- Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.
Considerando os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil, saldo em 07/2024 de R$ 45.795,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), utilizado, R$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais), saldo de 31/12/2024 de R$ 11.661,52 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Considerando os valores empenhados no 2º semestre de 2024 de R$ 3.011,97 (três mil, onze centavos e noventa e sete centavos), para pagamento em 2025.
Considerando a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

Resolve:
Art.1º - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A3B0F231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 005/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Considerando a Deliberação Nº **84/2019** – Incentivo ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Considerando os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil, em 07/2024 no valor de R$ 15.562,96 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), não houve gastos neste período, permanecendo saldo em conta de R$ 16.071,73 (dezesseis mil, setenta e um centavos e setenta e três centavos) em 31/12/2024. Ressalta-se que o recurso foi empenhado em 2024 e ficou restos a pagar no valor de R$ 15.881,70 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um centavos e setenta centavos) para o ano de 2025.
Considerando a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

Resolve:
Art.1º - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Incentivo ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente", referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F1B89F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 003/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

Considerando a Deliberação Nº 89/2019 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Considerando os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil no mês de julho de 2024, valor de R$ 831,01 (oitocentos e trinta e um reais e um centavo), recurso não utilizado no segundo semestre de 2024, saldo em conta em 31/12/2024 de R$ 858,17 (oitocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).
Considerando a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.
Considerando os valores empenhados no 2º semestre de 2024 no valor de R$ 843,85 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para pagamento em 2025.

Resolve:
Art.1º - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.", referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4A155007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Considerando a Deliberação **Nº 18/2021** - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.
Considerando os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil, saldo
em julho de 2024 no valor de R$ 106.871,08 (cento e seis mil oitocentos e setenta e reais e oito centavos), utilizado uma quantia de R$ 7.766,00 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais), em 31/12/2024 ficou um valor de R$ 103.144,15 (cento e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos),
Considerando a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

Resolve:
Art.1º - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.", referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F9E7A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Considerando a Deliberação Nº 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.
Considerando os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil, no mês 07/2024 no valor de R$ 65.678,87 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), o qual não foi utilizado no 2º semestre de 2024, permanecendo um saldo com rendimentos de R$ 67.826,02 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos) em 31 de dezembro de 2024.
Considerando a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 -Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.
Resolve:
Art.1º - APROVAR a Prestação de Conta do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância", referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Aprovar a justificativa da não utilização do referido recurso.
Art. 3º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1B8DFBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 008/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

Considerando a Deliberação Nº 109/2017 - Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas,
.**Considerando** os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil com saldo em 07/2024 de R$ 15.196,44 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), utilizado no segundo semestre de 2024 quantia de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), saldo restante em 31/12/2024 de R$ 5.124,01 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo).
Considerando os valores empenhados no 2º semestre de 2024, quantia de R$ 4.167,38 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), para pagamento em 2025.
Considerando a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

Resolve:
Art.1º - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas", referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:05676C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Considerando a Deliberação Nº 026/2018 – AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados - 3ª Fase.
Considerando os extratos de conta corrente e conta aplicação, Banco do Brasil com saldo em julho 2024, no valor de R$ 13.671,20 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), utilizado no semestre R$ 12.581,72 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), permanecendo um saldo de R$ 1.145,48 (um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Considerando os valores empenhados de R$ 865,49 (oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para pagamento em 2025.
Considerando a ATA Nº 02/2025 de 26 de março de 2025 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação das prestações de contas do FIA.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a Prestação de Conta Final, do recurso repassados pelo FIA Estadual, "AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados - 3ª Fase", referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:700C479F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 229/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de União da Vitória – Paraná, com o prazo de 01 (um) ano, válido até dia 10 de novembro de 2025.

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

Associação Autismo sem Barreiras
Siane Pereira Andreiov – titular
Letícia Pimentel – suplente

Associação Esportiva Sfinge Futsal – SFINGE
Vera Lúcia Maximiliano Falk – titular
Sabrina Maximiliano Falk – suplente

Associação Laços Amor Down
Lurdes Nicolak – titular
Silvia Adriany Kochan Marcon – suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Grace Kely Malat – titular
Marcia Aparecida Mohilski – suplente

Centro de Integração Empresa-Escola Pr – CIEE;
Jaqueline dos Santos Lima Caon – titular
William Douglas Bughay – suplente

Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII
Ketlyn Karin Kovalczuk – titular
Andreilton Soares – suplente

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria de Esportes
Rodrigo A. Crema – titular
Angelita M.N. Roveda – suplente

CIAHAB
Daniele Rosinski – titular
Jose G. Lenczuk– suplente

Secretaria de Educação
Debora E. Hoepeus – titular
Mirian Cardoso – suplente

Secretaria de Assistência Social
Simone Andréa Sacks – titular
Fernanda Wosny - suplente

Secretaria de Saúde
Gláucia Ilkiv Foggiatto Calistro – titular
Maiara Tamiris Godoy – suplente

Secretaria de Administração
Marlene Chavarski - titular
Cirlei A.A.Moleri – suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 558/2024 de 18 de novembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D7E01097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 439/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO**, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NOS DIAS 31 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

8ª Chamada
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL

Colocação	Candidato(a)
9°	MARCIA REGINA MAZUR
10º	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES

47ª Chamada
Cargo : PROFESSOR(A)

Colocação	Candidato(a)
355º	VALERIA ANGELA MARTINS
356º	CHAMAMENTO PPP – JÁ REALIZADO
357º	ELIANE HOFF TRENTIN

7ª Chamada
Cargo : PSICÓLOGO (A)

Colocação	Candidato(a)
8º	BEATRIZ KUBIAK

20ª Chamada
Cargo : TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO (A)

Colocação	Candidato(a)
58°	SILVETE DA SIVEIRA CALDAS CARNEIRO
59º	DANIELI CRISTINA PASCKO ROCHA
60º	IGOR OTAVIO DE OLIVEIRA
61º	IZABEL CRISTINA RIBAS RODRIGUES CALLIARI

8ª Chamada
Cargo : TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

Colocação	Candidato(a)
18°	SIMONE FRONCHETTI

Conforme Edital 002/2022 , Item 10.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia das vagas existentes, conforme Edital.

Art. 3º Deverá os candidatos assumirem as vagas no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2CFAB444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 26/03/2025,para que surta os efeitos legais, o resultado da Inexigibilidade nº 02/2025, cujo objeto é o credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário CLINICA VETERINÁRIA SOS LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda esta de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2024, em favor da Clínica: CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA. – CNPJ: 38.615.273/0001-13, conforme valores previamente informados no edital de chamamento.

União da Vitória/PR, 26 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A860480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 3/2025 AO CONTRATO N.º 45/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 70/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.*
CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVIÇOS IMPACTO LTDA – CNPJ Nº 48.088.146/0001-67.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o prazo de vigência do Contrato n.º 45/2024 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 08/04/2025 e a terminar em 07/07/2025, ou até a homologação de novo processo licitatório, ou até o julgamento da ação dos autos nº 0005093-46.2024.8.16.0174 - Mandado de Segurança Cível.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 45/2024, para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R$ 446.191,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75º, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:548CA8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2025 AO CONTRATO N.º 41/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 – PROCESSO Nº 45/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste, do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação do imóvel localizado na Rua Coronel Amazonas, nº 84, esquina com a Rua Siqueira Campos, Bairro Navegantes, União da Vitória – PR, com área total de de 745 m² e área construída de 675 m², destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal Central Dr. Willy Carlos Jung, Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.*

CONTRATADO: LMTJJ PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.089.726/0001-69.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 14/2025), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 41/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/03/2025 e a terminar em 28/03/2026.
DO REAJUSTE: Conforme cláusula 3ª do Termo de Contrato nº 41/2023 e conforme com o Memorando nº 14/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, o valor mensal fica reajustado em 8,440380% de acordo com a variação acumulada do IGP-M (FGV), resultando no valor mensal de R$ 10.518,72 (Dez mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 41/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 126.224,64 (Cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 10.518,72 (Dez mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3° da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI e no Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8FD1948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 230/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 134/2025, conforme Acórdão nº 3020/24 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), ficam **REVOGADOS** os **DECRETOS Nº 511/2020 e 577/2024**, que concedeu aposentadoria a Senhora **MARLENE FARBER**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5362089E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRTAO CONTRATO 07/2025

Extrato Contrato 07/2025 – Dispensa nº 005/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados NEUSA DE FATIMA COSTA SCHIOCHET & CIA LTDA CNPJ– 20595869000133– objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA**- Valor. R$ 44.800,00- Dotação Orçamentária- 327 - Data 25/03/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6DC3C49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRTAO OCNTRTAO 08/2025

Extrato Contrato 08/2025 – Dispensa nº 006/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados REGIANE ECHER BIM CNPJ–28808956000133– objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE FÍSICA AERÓBICAS E ANAERÓBICA, COM PROFISSIONAL BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO AO CREF, QUE POSSUA ACADEMIA PRÓPRIA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 5KM DO CENTRO DE VITORINO/PR**- Valor. R$ 40348,50- Dotação Orçamentária- 84 - Data 25/03/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3B15D732

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 09/2025

Extrato Contrato 09/2025 – Dispensa nº 008/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ– 25.371.647/0001-50- objeto **AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA A COPA SUDOESTE DE TAEKWONDO QUE O MUNICÍPIO DE VITORINO SERÁ SEDE**- Valor. R12.496,28- Dotação Orçamentária- 200 - Data 25/03/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0E9B4953

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO IL 17/2024

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:83/2024-Inexigibilidade de licitação- 17/2024 - OBJETO: Pagamento de taxas de inscrição referente ao curso Atuação Prática de Assistentes Sociais e Psicólogos na Educação Básica: Estratégias e Ferramentas (Implementação da Lei 13.935/2019). MOTIVO: Certame anulado devido ao cancelamento do objeto.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:83A5A1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS DE TERCEIRO GRAU E CURSO TÉCNICO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 01/2025

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei nº 1973/2022 que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, que se deslocarem diariamente do município de Vitorino, e de acordo com o contido no EDITAL nº 01/2025 **TORNA PÚBLICO** a desclassificação de Anna Beatriz Colla, portadora do RG n° 098.686.849-35, sendo assim sua inscrição INDEFERIDA.

Secretaria Municipal de Educação, em 26 de março de 2025.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. Nº 5.725/2025

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:AE7E7EEA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 007.2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(LEI N° 14.133/2021)

PREÂMBULO
O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Givanildo Trumi, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via INEXIGIBILIDADE, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *V:* "***aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".***

1 - DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES
OBJETO: Aquisição de imóveis, conforme Lei Municipal n° 730/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE TERRA URBANOS Nº 04, 05, 22 E 23, TODOS DA QUADRA N° 02, DO LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA, DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS-PR, COM A ÁREA TOTAL DE 1.433,02M² (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E DOIS DÉCIMETROS QUADRADOS), CONFORME MATRÍCULAS NºS 61.100, 61.101.61.103 E 61.144, TODAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS VIIZNHOS-PR.	270.000,00	270.000,00

2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A aquisição de 04 (quatro) lotes de terras urbanos, situado no Loteamento Fachini, ao lado da Nova Creche, para futuras instalações da garagem para os ônibus e vans escolares do Município, na solução dos problemas com esses veículos ficarem ao tempo. Quando a escolha do imóvel, ressaltamos que não há na proximidade outro imóvel disponível capaz de suprir a necessidade e que atenda da forma mais adequada.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 21. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I- Contratação de obras, serviços, compras e locação, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Termo de Referência) / a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3 – VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMNETO
3.1. O valor total da contratação é **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas em anexo.

Código Dotação	Descrição Dotação
06	Secretaria de Educação
001	Divisão de Educação
0012	Educação
0365	Educação Infantil
0028	MANUTENÇÃO DO ENSINO
1006	Construção de Creche
34490610300000000000	Terrenos

5 – RAZÃO DA ESCOLHA

5.1. Este terreno foi selecionado através de pesquisa feita e considerando adequado por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre o terreno localizado nos lotes urbanos n° 04, 05, 22 e 23 todos da quadra n° 02 do loteamento Jardim Araucária, pertencente a OLIMPIO FACHINI, inscrito no CPF: 131.764.809-97.

5.2. A seleção do imóvel localizado do imóvel é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

Avaliação Prévia do Imóvel: Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização, acessibilidade e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.

Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel: O imóvel escolhido é único no mercado é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade do mesmo e a vantagem em termos de localização, acessibilidade e adequação às necessidades específicas, sendo o único que atende às especificações do objeto.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pagamento à vista:

6.1.1 O pagamento deverá ser efetuado à vista, em 100% do valor total da proposta, deduzido o depósito da caução, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovação mediante depósito bancário.

6.1.2 A formalização da alienação ocorrerá mediante a lavratura de Escritura Pública de Compra.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias após a assinatura, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de março de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:83A06D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.430.000,00	34.421.947,17	5.755.186,90	16,72	5.755.186,90	16,72	28.666.760,27
RECEITAS CORRENTES	31.203.251,84	31.203.251,84	5.755.186,90	18,44	5.755.186,90	18,44	25.448.064,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.137.771,87	1.137.771,87	198.393,68	17,44	198.393,68	17,44	939.378,19
Impostos	972.749,60	972.749,60	184.360,15	18,95	184.360,15	18,95	788.389,45
Taxas	165.022,27	165.022,27	14.033,53	8,50	14.033,53	8,50	150.988,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	192.921,55	192.921,55	28.070,88	14,55	28.070,88	14,55	164.850,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.921,55	192.921,55	28.070,88	14,55	28.070,88	14,55	164.850,67
RECEITA PATRIMONIAL	123.199,82	123.199,82	195.170,63	158,42	195.170,63	158,42	(71.970,81)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.492,80	31.492,80	2.410,70	7,65	2.410,70	7,65	29.082,10
Valores Mobiliários	91.707,02	91.707,02	192.613,15	210,03	192.613,15	210,03	(100.906,13)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	146,78	0,00	146,78	0,00	(146,78)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	687.147,70	687.147,70	34.680,42	5,05	34.680,42	5,05	652.467,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.903,22	6.903,22	0,00	0,00	0,00	0,00	6.903,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	680.244,48	680.244,48	34.680,42	5,10	34.680,42	5,10	645.564,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.048.606,01	29.048.606,01	5.259.752,65	18,11	5.259.752,65	18,11	23.788.853,36
Transferências da União e de suas Entidades	19.663.902,78	19.663.902,78	3.294.769,22	16,76	3.294.769,22	16,76	16.369.133,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.865.279,23	6.865.279,23	1.432.213,90	20,86	1.432.213,90	20,86	5.433.065,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.519.424,00	2.519.424,00	532.769,53	21,15	532.769,53	21,15	1.986.654,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.604,89	13.604,89	39.118,64	287,53	39.118,64	287,53	(25.513,75)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	21.988,78	0,00	21.988,78	0,00	(21.988,78)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.604,89	13.604,89	17.129,86	125,91	17.129,86	125,91	(3.524,97)
RECEITAS DE CAPITAL	226.748,16	3.218.695,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3.218.695,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.887.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.887.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	226.748,16	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	226.748,16
Alienação de Bens Móveis	226.748,16	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	226.748,16
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	104.947,17	0,00	0,00	0,00	0,00	104.947,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	104.947,17	0,00	0,00	0,00	0,00	104.947,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.430.000,00	34.421.947,17	5.755.186,90	16,72	5.755.186,90	16,72	28.666.760,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.430.000,00	34.421.947,17	5.755.186,90	16,72	5.755.186,90	16,72	28.666.760,27
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**31.430.000,00**	**34.421.947,17**	**5.755.186,90**	**16,72**	**5.755.186,90**	**16,72**	**28.666.760,27**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.219.202,39	-	-	2.219.202,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.219.202,39	-	-	2.219.202,39	-	-

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro									
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.830.000,00	35.041.149,56	4.653.200,24	4.653.200,24	30.387.949,32	4.314.895,37	4.314.895,37	30.726.254,19	3.947.129,05
DESPESAS CORRENTES	27.423.767,04	27.236.104,50	4.294.123,51	4.294.123,51	22.941.980,99	4.101.018,25	4.101.018,25	23.135.086,25	3.733.251,93
Pessoal e Encargos Sociais	11.646.965,62	11.325.330,51	1.853.137,39	1.853.137,39	9.472.193,12	1.853.137,39	1.853.137,39	9.472.193,12	1.751.692,94
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	60.000,00	14.794,81	14.794,81	45.205,19	14.794,81	14.794,81	45.205,19	14.794,81
Outras Despesas Correntes	15.716.801,42	15.850.773,99	2.426.191,31	2.426.191,31	13.424.582,68	2.233.086,05	2.233.086,05	13.617.687,94	1.966.764,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.028.319,36	7.427.131,46	359.076,73	359.076,73	7.068.054,73	213.877,12	213.877,12	7.213.254,34	213.877,12
Investimentos	1.984.434,56	7.383.246,66	359.076,73	359.076,73	7.024.169,93	213.877,12	213.877,12	7.169.369,54	213.877,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	43.884,80	43.884,80	0,00	0,00	43.884,80	0,00	0,00	43.884,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	377.913,60	377.913,60	0,00	0,00	377.913,60	0,00	0,00	377.913,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.830.000,00	35.041.149,56	4.653.200,24	4.653.200,24	30.387.949,32	4.314.895,37	4.314.895,37	30.726.254,19	3.947.129,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	29.830.000,00	35.041.149,56	4.653.200,24	4.653.200,24	30.387.949,32	4.314.895,37	4.314.895,37	30.726.254,19	3.947.129,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.101.986,66	-	-	1.440.291,53	-	1.808.057,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**29.830.000,00**	**35.041.149,56**	**4.653.200,24**	**5.755.186,90**	-	**4.314.895,37**	**5.755.186,90**	-	**5.755.186,90**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/03/2025, às 08:22:33.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B21C7689

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.830.000,00	35.041.149,56	4.653.200,24	4.653.200,24	100,00	30.387.949,32	4.314.895,37	4.314.895,37	100,00	30.726.254,19
ADMINISTRAÇÃO	7.105.053,97	11.055.053,97	770.306,97	770.306,97	16,55	10.284.747,00	746.602,31	746.602,31	17,30	10.308.451,66
Administração Geral	5.845.341,97	9.795.341,97	658.310,58	658.310,58	14,15	9.137.031,39	634.605,92	634.605,92	14,71	9.160.736,05
Administração Financeira	1.259.712,00	1.259.712,00	111.996,39	111.996,39	2,41	1.147.715,61	111.996,39	111.996,39	2,60	1.147.715,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.062.137,25	2.247.024,75	200.297,53	200.297,53	4,30	2.046.727,22	188.333,57	188.333,57	4,36	2.058.691,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	377.913,60	377.913,60	71.641,71	71.641,71	1,54	306.271,89	71.641,71	71.641,71	1,66	306.271,89
Assistência Comunitária	1.684.223,65	1.869.111,15	128.655,82	128.655,82	2,76	1.740.455,33	116.691,86	116.691,86	2,70	1.752.419,29
SAÚDE	5.298.462,06	6.148.462,06	1.273.732,85	1.273.732,85	27,37	4.874.729,21	1.108.471,23	1.108.471,23	25,69	5.039.990,83
Atenção Básica	915.622,08	1.765.622,08	138.564,11	138.564,11	2,98	1.627.057,97	13.005,11	13.005,11	0,30	1.752.616,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.382.839,98	4.382.839,98	1.135.168,74	1.135.168,74	24,40	3.247.671,24	1.095.466,12	1.095.466,12	25,39	3.287.373,86
EDUCAÇÃO	6.135.389,49	6.256.704,38	948.478,58	948.478,58	20,38	5.308.225,80	925.462,39	925.462,39	21,45	5.331.241,99
Ensino Fundamental	4.607.295,86	4.695.660,75	777.466,03	777.466,03	16,71	3.918.194,72	765.803,19	765.803,19	17,75	3.929.857,56
Educação Infantil	1.187.971,39	1.220.921,39	121.013,52	121.013,52	2,60	1.099.907,87	121.013,52	121.013,52	2,80	1.099.907,87
Demais Subfunções	340.122,24	340.122,24	49.999,03	49.999,03	1,07	290.123,21	38.645,68	38.645,68	0,90	301.476,56
URBANISMO	2.697.391,95	2.697.391,95	343.288,05	343.288,05	7,38	2.354.103,90	274.174,98	274.174,98	6,35	2.423.216,97
Infra-Estrutura Urbana	2.697.391,95	2.697.391,95	343.288,05	343.288,05	7,38	2.354.103,90	274.174,98	274.174,98	6,35	2.423.216,97
HABITAÇÃO	251.942,40	251.942,40	0,00	0,00	0,00	251.942,40	0,00	0,00	0,00	251.942,40
Habitação Urbana	251.942,40	251.942,40	0,00	0,00	0,00	251.942,40	0,00	0,00	0,00	251.942,40
AGRICULTURA	2.204.496,00	2.309.443,17	293.580,65	293.580,65	6,31	2.015.862,52	288.768,84	288.768,84	6,69	2.020.674,33
Extensão Rural	2.015.539,20	2.015.539,20	293.580,65	293.580,65	6,31	1.721.958,55	288.768,84	288.768,84	6,69	1.726.770,36
Promoção da Produção Agropecuária	188.956,80	293.903,97	0,00	0,00	0,00	293.903,97	0,00	0,00	0,00	293.903,97
INDÚSTRIA	314.928,00	314.928,00	0,00	0,00	0,00	314.928,00	0,00	0,00	0,00	314.928,00
Promoção Industrial	314.928,00	314.928,00	0,00	0,00	0,00	314.928,00	0,00	0,00	0,00	314.928,00
TRANSPORTE	2.963.472,48	2.963.472,48	753.131,84	753.131,84	16,19	2.210.340,64	716.818,26	716.818,26	16,61	2.246.654,22
Transporte Rodoviário	2.963.472,48	2.963.472,48	753.131,84	753.131,84	16,19	2.210.340,64	716.818,26	716.818,26	16,61	2.246.654,22
DESPORTO E LAZER	314.928,00	314.928,00	55.588,96	55.588,96	1,19	259.339,04	51.468,98	51.468,98	1,19	263.459,02
Desporto Comunitário	314.928,00	314.928,00	55.588,96	55.588,96	1,19	259.339,04	51.468,98	51.468,98	1,19	263.459,02
ENCARGOS ESPECIAIS	103.884,80	103.884,80	14.794,81	14.794,81	0,32	89.089,99	14.794,81	14.794,81	0,34	89.089,99
Serviço da Dívida Interna	103.884,80	103.884,80	14.794,81	14.794,81	0,32	89.089,99	14.794,81	14.794,81	0,34	89.089,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	377.913,60	377.913,60	0,00	0,00	0,00	377.913,60	0,00	0,00	0,00	377.913,60
TOTAL (III) = (I + II)	**29.830.000,00**	**35.041.149,56**	**4.653.200,24**	**4.653.200,24**	**100,00**	**30.387.949,32**	**4.314.895,37**	**4.314.895,37**	**100,00**	**30.726.254,19**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/03/2025, às 08:27:38.
NOTA:

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D24087CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOSRECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	226.748,16	13.359,86	213.388,30
Receita de Alienação de Bens Móveis	226.748,16	0,00	226.748,16
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de	0,00	13.359,86	(13.359,86)

Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**DOTAÇÃOATUALIZADA(d)**	**DESPESASEMPENHADAS(e)**	**DESPESASLIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS(f)**	**DESPESASINSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DERESTOS A PAGAR(g)**	**SALDO(h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	226.748,16
Despesas de Capital	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	226.748,16
Investimentos	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	226.748,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2024(i)**		**2025(j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		1.097.195,08		(496.640,14)		600.554,94	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DEBOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/03/2025, às 08:42:06.							
NOTA:							

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:73D2E6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	2.887.000,00	0,00	2.887.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.427.131,46	359.076,73	7.068.054,73
Investimentos	7.383.246,66	359.076,73	7.024.169,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	43.884,80	0,00	43.884,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.427.131,46	359.076,73	7.068.054,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**4.540.131,46**	**359.076,73**	**4.181.054,73**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/03/2025, às 08:39:31.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2A82650E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025/ Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	972.749,60	184.360,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	163.258,67	3.951,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	136.048,89	42.234,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.073,35	40.149,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	469.368,69	98.024,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.925.799,51	5.447.829,60
2.1- Cota-Parte FPM	19.858.099,97	3.682.282,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.094.503,17	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.763.596,80	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.346.640,39	1.359.038,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.234,23	17.994,62
2.4- Cota-Parte ITR	13.604,89	213,87
2.5- Cota-Parte IPVA	612.220,03	388.300,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.898.549,11**	**5.632.189,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.232.440,54	1.089.565,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.992.196,74**	**318.481,52**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.526.226,44	535.970,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.526.226,44	535.970,18

6.1.1- Principal	2.519.424,00	532.769,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.802,44	3.200,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.713.016,54)**	**(556.796,29)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**535.970,18**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.478.764,13	469.962,94	469.962,94	445.792,25
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.478.764,13	469.962,94	469.962,94	445.792,25
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.478.764,13	469.962,94	469.962,94	445.792,25
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	396.580,05	396.580,05	372.409,36	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	396.580,05	396.580,05	372.409,36	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	469.962,94	469.962,94	445.792,25	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO	
			APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	375.179,13	469.962,94	469.962,94	87,68
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	53.597,02	139.390,13	139.390,13	85.793,11	26,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	265.197,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	265.197,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.934.892,59	369.598,98	357.936,14	320.714,22
20.1- Educação Infantil	1.220.921,39	121.013,52	121.013,52	121.013,52
20.2- Ensino Fundamental	1.713.971,20	248.585,46	236.922,62	199.700,70
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.549.483,92	854.543,92	842.881,08	781.488,47
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.220.921,39	121.013,52	121.013,52	121.013,52
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.328.562,53	733.530,40	721.867,56	660.474,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	357.936,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.089.565,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	85.793,11
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.361.708,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.408.047,44	1.361.708,85	24,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.555,75	0,00	0,00	0,00	1.555,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.555,75	0,00	0,00	0,00	1.555,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.733,76	60.190,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	188.956,80	42.841,68
31.1.1- Salário-Educação	188.956,80	40.562,78
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.278,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	218,22
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.776,96	17.130,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	365.316,48	43.935,63	43.935,63	43.935,63
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	365.316,48	43.935,63	43.935,63	43.935,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.059.922,64	927.540,41	904.524,22	843.131,61
33.1- Despesas Correntes	5.486.001,44	806.526,89	783.510,70	722.118,09
33.1.1- Pessoal Ativo	3.234.620,13	522.792,90	522.792,90	495.402,70
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.827,20	14.982,00	14.982,00	14.982,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.140.554,11	268.751,99	245.735,80	211.733,39
33.2- Despesas de Capital	573.921,20	121.013,52	121.013,52	121.013,52
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	573.921,20	121.013,52	121.013,52	121.013,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	88.364,89	60.623,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	535.970,18	40.562,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	460.774,25	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.560,82	101.186,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	163.560,82	101.186,72
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/03/2025, às 08:36:24.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E3899135

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.203.251,84	5.755.186,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.137.771,87	198.393,68
IPTU	163.258,67	3.951,38
ISS	204.073,35	40.149,69
ITBI	136.048,89	42.234,81
IRRF	469.368,69	98.024,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.022,27	14.033,53
Contribuições	192.921,55	28.070,88
Receita Patrimonial	123.199,82	195.170,63
Aplicações Financeiras (II)	91.707,02	192.613,15
Outras Receitas Patrimoniais	31.492,80	2.557,48
Transferências Correntes	29.048.606,01	5.259.752,65
Cota-Parte do FPM	16.239.199,34	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	5.877.312,31	1.087.230,51
Cota-Parte do IPVA	489.776,02	310.640,45
Cota-Parte do ITR	10.883,92	171,11
Transferências da LC 61/1989	76.187,38	14.395,69
Transferências do FUNDEB	2.519.424,00	532.769,53
Outras Transferências Correntes	3.835.823,04	368.719,34
Demais Receitas Correntes	700.752,59	73.799,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	700.752,59	73.799,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.111.544,82	5.562.573,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.218.695,33	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.887.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	226.748,16	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	226.748,16	0,00
Transferências de Capital	104.947,17	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	104.947,17	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	331.695,33	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.443.240,15	5.562.573,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.443.240,15	5.562.573,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.236.104,50	4.294.123,51	4.101.018,25	3.733.251,93	580,00	26.119,95	9.762,63
Pessoal e Encargos Sociais	11.325.330,51	1.853.137,39	1.853.137,39	1.751.692,94	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	14.794,81	14.794,81	14.794,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.850.773,99	2.426.191,31	2.233.086,05	1.966.764,18	580,00	26.119,95	9.762,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.850.773,99	2.426.191,31	2.233.086,05	1.966.764,18	580,00	26.119,95	9.762,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.176.104,50	4.279.328,70	4.086.223,44	3.718.457,12	580,00	26.119,95	9.762,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.427.131,46	359.076,73	213.877,12	213.877,12	497.700,00	1.392.958,73	1.003.500,00
Investimentos	7.383.246,66	359.076,73	213.877,12	213.877,12	497.700,00	1.392.958,73	1.003.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	43.884,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.383.246,66	359.076,73	213.877,12	213.877,12	497.700,00	1.392.958,73	1.003.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	377.913,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.937.264,76	4.638.405,43	4.300.100,56	3.932.334,24	498.280,00	1.419.078,68	1.013.262,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.937.264,76	4.638.405,43	4.300.100,56	3.932.334,24	498.280,00	1.419.078,68	1.013.262,63
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**118.696,88**						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**118.696,88**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	192.613,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	14.794,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**296.515,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	805.165,08	805.165,08
DEDUÇÕES (XL)	15.321.089,37	15.470.068,54
Disponibilidade de Caixa [1]	15.321.089,37	15.470.068,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.082.639,41	16.323.227,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	747.800,86	655.336,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.749,18	197.822,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.515.924,29)	(14.664.903,46)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**148.979,17**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(92.463,95)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**56.515,22**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(121.303,12)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.219.202,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.219.202,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/03/2025, às 08:32:26.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7B5C1108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.430.000,00
Previsão Atualizada	34.421.947,17

Receitas Realizadas	5.755.186,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.219.202,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.830.000,00
Créditos Adicionais	5.211.149,56
Dotação Atualizada	35.041.149,56
Despesas Empenhadas	4.653.200,24
Despesas Liquidadas	4.314.895,37
Despesas Pagas	3.947.129,05
Superávit Orçamentário	1.440.291,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.653.200,24
Despesas Liquidadas	4.314.895,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.340.920,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.790.920,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.790.920,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	118.696,88	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	148.979,17	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Bimestre**	**Pag. Até 1º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	747.800,86	0,00	498.280,00	249.520,86
Poder Executivo	747.800,86	0,00	498.280,00	249.520,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.281.413,33	50,56	1.013.262,63	7.268.100,14
Poder Executivo	8.281.413,33	50,56	1.013.262,63	7.268.100,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.029.214,19	50,56	1.511.542,63	7.517.621,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.361.708,85	25,00	24,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	469.962,94	70,00	87,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.887.000,00
Despesa de Capital Líquida	359.076,73	7.068.054,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	13.359,86	213.388,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	226.748,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.054.822,00	15,00	18,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/03/2025, às 09:07:15.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:157A4405

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 173/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.252.800,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200021.002	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (46)	000	77.800,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (197)	104	640.000,00
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (212)	101	900.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (216)	101	153.000,00
1236500052.028	**Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (236)	101	102.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (240)	101	16.400,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
1339200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (284)	000	14.350,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE**		
1012200042.033	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Saúde**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (304)	303	37.600,00
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (320)	494	93.700,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.040	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (398)	000	27.950,00
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.001	**Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (488)	000	123.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (490)	000	21.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2369500062.057	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (543)	000	46.000,00
TOTAL			**2.252.800,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200021.002	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (64)	000	77.800,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (134)	104	640.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
1339200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (285)	000	14.350,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (321)	303	37.600,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (322)	494	93.700,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		

08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.040	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (397)	000	171.950,00
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2369500062.057	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (542)	000	46.000,00
TOTAL			**1.081.400,00**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB – Principal (39)	101	1.171.400,00
TOTAL			**1.171.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:31FAB325

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM 25 EDUCAÇÃO 1 BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.030.984,26	1.511.921,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.753.666,66	130.599,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.684.988,56	250.230,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.173.686,15	682.520,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.418.642,89	448.571,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.633.342,91	16.903.778,86
2.1- Cota-Parte FPM	37.977.781,09	7.364.564,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.702.999,39	7.364.564,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.274.781,70	-
2.2- Cota-Parte ICMS	34.653.606,98	5.946.588,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	387.144,01	78.700,02
2.4- Cota-Parte ITR	971.215,51	18.133,59
2.5- Cota-Parte IPVA	5.643.595,32	3.495.791,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**96.664.327,17**	**18.415.700,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.271.712,24**	**3.380.755,77**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.894.369,55**	**1.223.169,27**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.946.039,36	3.894.799,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.553.429,46	3.675.828,73
6.1.1- Principal	16.390.703,10	3.657.428,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	162.726,36	18.400,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 07h e 53m.		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	392.609,90	218.971,23
6.4.1- Principal	392.609,90	218.971,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**1.118.990,86**	**276.672,84**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.894.799,96**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.956.131,65	2.879.626,83	2.879.626,83	2.872.059,81	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.422.422,52	2.610.101,76	2.610.101,76	2.605.126,63	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.774.886,39	542.675,05	542.675,05	542.675,05	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.647.536,13	2.067.426,71	2.067.426,71	2.062.451,58	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.533.709,13	269.525,07	269.525,07	266.933,18	-
10.2.1 - Educação Infantil	593.579,88	138.875,78	138.875,78	138.875,78	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.645.615,69	88.322,56	88.322,56	85.730,67	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.550,00	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	625.353,66	42.326,73	42.326,73	42.326,73	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	662.609,90	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.879.626,83	2.879.626,83	2.872.059,81	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.879.626,83	2.879.626,83	2.872.059,81	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 07h e 53m.						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.610.101,76	2.610.101,76	2.605.126,63	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

VALOR EXIGIDO INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] (j)	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 2.573.080,11	2.610.101,76	2.610.101,76	71,01
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) -	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital -	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	389.480,00	1.015.173,13	1.015.173,13	625.693,13	26,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

(Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	NÃO PAGAR PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.670.120,04	2.117.960,80	1.737.064,13	1.612.958,57	-
20.1- Educação Infantil	3.501.946,75	691.689,26	679.195,53	678.475,98	-
20.2- Ensino Fundamental	4.902.652,16	1.099.719,69	957.505,37	904.423,30	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	1.627.340,05	45.469,71	33.625,78	30.059,29	-
20.6- Transporte (Escolar)	3.563.181,08	281.082,14	66.737,45	-	-
20.7- Outras	75.000,00	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 07h e 53m.					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.616.159,40	4.997.587,63	4.616.690,96	4.485.018,38	-
21.1- Educação Infantil	6.870.413,02	1.373.240,09	1.360.746,36	1.360.026,81	-
21.1.1- Creche	4.360.720,96	1.163.465,88	1.154.236,19	1.153.804,46	-
21.1.2- Pré-escola	2.509.692,06	209.774,21	206.510,17	206.222,35	-
22.2- Ensino Fundamental	23.745.746,38	3.624.347,54	3.255.944,60	3.124.991,57	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.737.064,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.380.755,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					625.693,13
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.492.126,77
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.603.925,05		4.492.126,77		24,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	621.102,10	325.677,60	621.102,10	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	284.516,80	2.220,30	284.516,80	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.128,00	-	13.128,00	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	323.457,30	323.457,30	323.457,30	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.525.631,43	418.385,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.839.827,44	326.914,42
31.1.1- Salário-Educação	1.152.996,00	268.946,65
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	458.689,17	55.225,06
31.1.4- PNATE	228.142,27	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	2.742,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	272,49
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 07h e 53m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	40,53
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	685.803,99	91.158,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.043.611,94	859.168,69	359.567,41	129.557,81	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
32.3- ENSINO MÉDIO	50.000,00	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.722.096,25	178.402,51	19.000,00	19.000,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	4.271.515,69	680.766,18	340.567,41	110.557,81	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.669.863,63	5.856.756,32	4.976.258,37	4.614.576,19	-
33.1- Despesas Correntes	35.847.363,63	5.856.756,32	4.976.258,37	4.614.576,19	-
33.1.1- Pessoal Ativo	20.043.394,09	3.888.039,23	3.888.039,23	3.883.064,10	-

33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	502.398,51	33.549,24	33.549,24	33.549,24	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.301.571,03	1.935.167,85	1.054.669,90	697.962,85	-
33.2- Despesas de Capital	822.500,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	822.500,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	346.677,59	98.341,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.894.799,96	268.946,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.208.645,11	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.032.832,44	367.288,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 07h e 53m.		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.032.832,44	367.288,59

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:36520336

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM 15 SAÚDE 1 BIM 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.030.984,26	17.030.984,26	1.511.921,32	8,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.753.666,66	4.753.666,66	130.599,86	2,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.684.988,56	2.684.988,56	250.230,28	9,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.173.686,15	4.173.686,15	682.520,00	16,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.418.642,89	5.418.642,89	448.571,18	8,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.358.561,21	76.358.561,21	16.903.778,86	22,14
Cota-Parte FPM	34.702.999,39	34.702.999,39	7.364.564,93	21,22
Cota-Parte ITR	971.215,51	971.215,51	18.133,59	1,87
Cota-Parte IPVA	5.643.595,32	5.643.595,32	3.495.791,96	61,94
Cota-Parte ICMS	34.653.606,98	34.653.606,98	5.946.588,36	17,16
Cota-Parte IPI-Exportação	387.144,01	387.144,01	78.700,02	20,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	93.389.545,47	93.389.545,47	18.415.700,18	19,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.210.168,21	14.210.168,21	2.680.505,31	18,86	2.556.359,61	17,99	2.508.866,37	17,66
Despesas Correntes	14.055.668,21	14.055.668,21	2.680.505,31	19,07	2.556.359,61	18,19	2.508.866,37	17,85
Despesas de Capital	154.500,00	154.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.134.685,43	7.134.685,43	1.668.755,04	23,39	1.131.750,72	15,86	1.131.750,72	15,86
Despesas Correntes	6.546.308,82	6.546.308,82	1.664.938,02	25,43	1.130.478,38	17,27	1.130.478,38	17,27
Despesas de Capital	588.376,61	588.376,61	3.817,02	0,65	1.272,34	0,22	1.272,34	0,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	867.560,20	867.560,20	269.288,71	31,04	269.288,71	31,04	269.288,71	31,04
Despesas Correntes	851.060,20	851.060,20	269.288,71	31,64	269.288,71	31,64	269.288,71	31,64
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	903.094,12	903.094,12	135.793,46	15,04	135.793,46	15,04	135.793,46	15,04
Despesas Correntes	886.594,12	886.594,12	135.793,46	15,32	135.793,46	15,32	135.793,46	15,32
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	580.354,62	580.354,62	124.698,66	21,49	123.812,04	21,33	123.812,04	21,33

Despesas Correntes	580.354,62	580.354,62	124.698,66	21,49	123.812,04	21,33	123.812,04	21,33
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 07h e 54m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.695.862,58	23.695.862,58	4.879.041,18	20,59	4.217.004,54	17,80	4.169.511,30	17,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.879.041,18	4.217.004,54	4.169.511,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.879.041,18	4.217.004,54	4.169.511,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.762.355,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.762.355,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.454.649,51	1.407.156,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,90	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.762.355,03	4.217.004,54	1.454.649,51	-	-	-	-	-	-	1.454.649,51
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.664.865,36	17.095.883,52	3.417.952,70	19,99
Proveniente da União	11.312.959,59	12.743.977,75	2.630.139,00	20,64
Proveniente dos Estados	2.696.209,94	2.696.209,94	558.657,17	20,72
Proveniente de outros Municípios	1.655.695,83	1.655.695,83	229.156,53	13,84
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.664.865,36	17.095.883,52	3.417.952,70	19,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.162.615,97	5.260.537,49	935.612,41	17,79	900.635,21	17,12	898.281,21	17,08
Despesas Correntes	5.081.369,01	5.100.742,28	914.735,37	17,93	900.635,21	17,66	898.281,21	17,61

Despesas de Capital	81.246,96	159.795,21	20.877,04	13,06	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.298.548,63	12.254.820,14	5.263.350,63	42,95	1.946.510,39	15,88	1.817.445,98	14,83
Despesas Correntes	10.298.548,63	12.254.820,14	5.263.350,63	42,95	1.946.510,39	15,88	1.817.445,98	14,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	572.076,76	639.765,40	58.784,99	9,19	44.627,13	6,98	31.843,94	4,98
Despesas Correntes	572.076,76	639.765,40	58.784,99	9,19	44.627,13	6,98	31.843,94	4,98
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII +XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.033.241,36	18.155.123,03	6.257.748,03	34,47	2.891.772,73	15,93	2.747.571,13	15,13
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.372.784,18	19.470.705,70	3.616.117,72	18,57	3.456.994,82	17,75	3.407.147,58	17,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.433.234,06	19.389.505,57	6.932.105,67	35,75	3.078.261,11	15,88	2.949.196,70	15,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	867.560,20	867.560,20	269.288,71	31,04	269.288,71	31,04	269.288,71	31,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.475.170,88	1.542.859,52	194.578,45	12,61	180.420,59	11,69	167.637,40	10,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	580.354,62	580.354,62	124.698,66	21,49	123.812,04	21,33	123.812,04	21,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.729.103,94	41.850.985,61	11.136.789,21	26,61	7.108.777,27	16,99	6.917.082,43	16,53

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:1E7F6CE4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.600.000,00	27.069.123,21	5.402.432,17	19,96	5.402.432,17	19,96	21.666.691,04
RECEITAS CORRENTES	26.600.000,00	26.669.123,21	5.402.432,17	20,26	5.402.432,17	20,26	21.266.691,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.163.155,00	1.163.155,00	238.575,47	20,51	238.575,47	20,51	924.579,53
Impostos	961.871,00	961.871,00	181.135,42	18,83	181.135,42	18,83	780.735,58
Taxas	192.513,00	192.513,00	57.440,05	29,84	57.440,05	29,84	135.072,95
Contribuição de Melhoria	8.771,00	8.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.771,00
CONTRIBUIÇÕES	292.299,00	292.299,00	51.059,61	17,47	51.059,61	17,47	241.239,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	292.299,00	292.299,00	51.059,61	17,47	51.059,61	17,47	241.239,39
RECEITA PATRIMONIAL	13.157,00	82.280,21	163.240,25	198,40	163.240,25	198,40	-80.960,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.157,00	13.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.157,00
Valores Mobiliários	0,00	69.123,21	163.240,25	236,16	163.240,25	236,16	-94.117,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	194.206,00	194.206,00	16.047,99	8,26	16.047,99	8,26	178.158,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.365,00	17.365,00	14.885,76	85,72	14.885,76	85,72	2.479,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	176.841,00	176.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.841,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.162,23	0,00	1.162,23	0,00	-1.162,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.867.531,00	24.867.531,00	4.933.332,77	19,84	4.933.332,77	19,84	19.934.198,23
Transferências da União e de suas Entidades	16.657.944,00	16.657.944,00	3.272.410,72	19,64	3.272.410,72	19,64	13.385.533,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.347.049,00	5.347.049,00	964.127,05	18,03	964.127,05	18,03	4.382.921,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.862.538,00	2.862.538,00	696.795,00	24,34	696.795,00	24,34	2.165.743,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.652,00	69.652,00	176,08	0,25	176,08	0,25	69.475,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	176,08	0,00	176,08	0,00	-176,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	69.652,00	69.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.652,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.600.000,00	27.069.123,21	5.402.432,17	19,96	5.402.432,17	19,96	21.666.691,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.600.000,00	27.069.123,21	5.402.432,17	19,96	5.402.432,17	19,96	21.666.691,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.600.000,00	27.069.123,21	5.402.432,17	19,96	5.402.432,17	19,96	21.666.691,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.115.000,00	-	-	1.115.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.115.000,00	-	-	1.115.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.351.201,25	26.935.324,46	4.924.406,79	4.924.406,79	22.010.917,67	4.318.546,42	4.318.546,42	22.616.778,04	3.771.032,74
DESPESAS CORRENTES	24.236.913,98	24.211.913,98	4.819.565,15	4.819.565,15	19.392.348,83	4.234.638,03	4.234.638,03	19.977.275,95	3.704.056,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.855.421,61	11.855.421,61	2.284.599,69	2.284.599,69	9.570.821,92	2.284.599,69	2.284.599,69	9.570.821,92	2.166.223,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.881,25	47.881,25	0,00	0,00	47.881,25	0,00	0,00	47.881,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.333.611,12	12.308.611,12	2.534.965,46	2.534.965,46	9.773.645,66	1.950.038,34	1.950.038,34	10.358.572,78	1.537.833,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.333.611,12	12.308.611,12	2.534.965,46	2.534.965,46	9.773.645,66	1.950.038,34	1.950.038,34	10.358.572,78	1.537.833,20
DESPESAS DE CAPITAL	811.661,89	2.420.785,10	104.841,64	104.841,64	2.315.943,46	83.908,39	83.908,39	2.336.876,71	66.975,84
INVESTIMENTOS	656.661,89	2.265.785,10	78.683,32	78.683,32	2.187.101,78	57.750,07	57.750,07	2.208.035,03	40.817,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.000,00	155.000,00	26.158,32	26.158,32	128.841,68	26.158,32	26.158,32	128.841,68	26.158,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.625,38	302.625,38	0,00	0,00	302.625,38	0,00	0,00	302.625,38	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.351.201,25	26.935.324,46	4.924.406,79	4.924.406,79	22.010.917,67	4.318.546,42	4.318.546,42	22.616.778,04	3.771.032,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.351.201,25	26.935.324,46	4.924.406,79	4.924.406,79	22.010.917,67	4.318.546,42	4.318.546,42	22.616.778,04	3.771.032,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	478.025,38	-	-	1.083.885,75	-	1.631.399,43

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.351.201,25	26.935.324,46	4.924.406,79	5.402.432,17	-	4.318.546,42	5.402.432,17	-	5.402.432,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/mar/2025 as 13h e 25m.									

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:083BB234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.351.201,25	26.935.324,46	4.924.406,79	4.924.406,79	100,00	22.010.917,67	4.318.546,42	4.318.546,42	100,00	22.616.778,04
ADMINISTRAÇÃO	3.969.192,11	3.969.192,11	777.522,88	777.522,88	15,79	3.191.669,23	682.053,43	682.053,43	15,79	3.287.138,68
Representação Judicial e Extrajudicial	207.700,00	207.700,00	37.176,79	37.176,79	0,75	170.523,21	37.176,79	37.176,79	0,86	170.523,21
Planejamento e Orçamento	54.755,66	54.755,66	0,00	0,00	0,00	54.755,66	0,00	0,00	0,00	54.755,66
Administração Geral	2.724.493,32	2.724.493,32	585.717,31	585.717,31	11,89	2.138.776,01	532.413,36	532.413,36	12,33	2.192.079,96
Administração Financeira	847.731,50	847.731,50	126.019,88	126.019,88	2,56	721.711,62	83.854,38	83.854,38	1,94	763.877,12
Controle Externo	134.511,63	134.511,63	28.608,90	28.608,90	0,58	105.902,73	28.608,90	28.608,90	0,66	105.902,73
DEFESA NACIONAL	86.700,00	86.700,00	17.712,42	17.712,42	0,36	68.987,58	17.712,42	17.712,42	0,41	68.987,58
Defesa Terrestre	86.700,00	86.700,00	17.712,42	17.712,42	0,36	68.987,58	17.712,42	17.712,42	0,41	68.987,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.743.407,56	1.758.407,56	300.656,87	300.656,87	6,11	1.457.750,69	274.338,81	274.338,81	6,35	1.484.068,75
Assistência ao Idoso	152.561,50	152.561,50	12.000,00	12.000,00	0,24	140.561,50	12.000,00	12.000,00	0,28	140.561,50
Assistência ao Portador de Deficiência	601,96	601,96	0,00	0,00	0,00	601,96	0,00	0,00	0,00	601,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	519.091,87	519.091,87	77.144,89	77.144,89	1,57	441.946,98	73.934,55	73.934,55	1,71	445.157,32
Assistência Comunitária	1.043.152,23	1.043.152,23	198.011,98	198.011,98	4,02	845.140,25	188.404,26	188.404,26	4,36	854.747,97
Serviços Socioassistenciais	28.000,00	43.000,00	13.500,00	13.500,00	0,27	29.500,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
SAÚDE	6.824.983,45	6.930.983,45	1.363.445,47	1.363.445,47	27,69	5.567.537,98	1.279.771,77	1.279.771,77	29,63	5.651.211,68
Atenção Básica	4.540.093,09	4.646.093,09	1.052.981,05	1.052.981,05	21,38	3.593.112,04	998.568,05	998.568,05	23,12	3.647.525,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.461.281,30	1.461.281,30	249.932,17	249.932,17	5,08	1.211.349,13	225.654,40	225.654,40	5,23	1.235.626,90
Suporte Profilático e Terapêutico	406.876,12	406.876,12	59.184,50	59.184,50	1,20	347.691,62	54.276,42	54.276,42	1,26	352.599,70
Vigilância Sanitária	276.049,94	276.049,94	1.347,75	1.347,75	0,03	274.702,19	1.272,90	1.272,90	0,03	274.777,04
Vigilância Epidemiológica	140.683,00	140.683,00	0,00	0,00	0,00	140.683,00	0,00	0,00	0,00	140.683,00
EDUCAÇÃO	5.605.225,49	5.605.225,49	1.251.925,65	1.251.925,65	25,42	4.353.299,84	963.425,42	963.425,42	22,31	4.641.800,07
Alimentação e Nutrição	265.703,25	265.703,25	80.432,16	80.432,16	1,63	185.271,09	36.274,98	36.274,98	0,84	229.428,27
Ensino Fundamental	3.682.376,10	3.682.376,10	1.026.539,00	1.026.539,00	20,85	2.655.837,10	877.286,33	877.286,33	20,31	2.805.089,77
Educação Infantil	1.592.146,14	1.592.146,14	84.954,49	84.954,49	1,73	1.507.191,65	43.864,11	43.864,11	1,02	1.548.282,03
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	60.000,00	60.000,00	1,22	5.000,00	6.000,00	6.000,00	0,14	59.000,00
CULTURA	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00
Difusão Cultural	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00
URBANISMO	2.569.051,67	2.569.051,67	570.833,08	570.833,08	11,59	1.998.218,59	542.092,55	542.092,55	12,55	2.026.959,12
Infra-Estrutura Urbana	1.395.422,12	1.395.422,12	419.674,85	419.674,85	8,52	975.747,27	396.452,15	396.452,15	9,18	998.969,97
Serviços Urbanos	1.173.629,55	1.173.629,55	151.158,23	151.158,23	3,07	1.022.471,32	145.640,40	145.640,40	3,37	1.027.989,15
AGRICULTURA	757.359,75	777.359,75	174.172,64	174.172,64	3,54	603.187,11	167.657,83	167.657,83	3,88	609.701,92
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	1.878,43	1.878,43	0,04	38.121,57	452,43	452,43	0,01	39.547,57
Promoção da Produção Agropecuária	717.359,75	737.359,75	172.294,21	172.294,21	3,50	565.065,54	167.205,40	167.205,40	3,87	570.154,35
INDÚSTRIA	820.025,00	820.025,00	40.779,15	40.779,15	0,83	779.245,85	34.839,15	34.839,15	0,81	785.185,85
Promoção Industrial	820.025,00	820.025,00	40.779,15	40.779,15	0,83	779.245,85	34.839,15	34.839,15	0,81	785.185,85
TRANSPORTE	1.531.287,56	1.831.287,56	172.286,40	172.286,40	3,50	1.659.001,16	163.037,22	163.037,22	3,78	1.668.250,34
Transporte Rodoviário	1.531.287,56	1.831.287,56	172.286,40	172.286,40	3,50	1.659.001,16	163.037,22	163.037,22	3,78	1.668.250,34
DESPORTO E LAZER	269.726,62	1.412.849,83	31.244,91	31.244,91	0,63	1.381.604,92	31.083,98	31.083,98	0,72	1.381.765,85
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.143.123,21	0,00	0,00	0,00	1.143.123,21	0,00	0,00	0,00	1.143.123,21
Lazer	269.726,62	269.726,62	31.244,91	31.244,91	0,63	238.481,71	31.083,98	31.083,98	0,72	238.642,64
ENCARGOS ESPECIAIS	744.016,66	744.016,66	223.827,32	223.827,32	4,55	520.189,34	162.533,84	162.533,84	3,76	581.482,82
Outros Encargos Especiais	744.016,66	744.016,66	223.827,32	223.827,32	4,55	520.189,34	162.533,84	162.533,84	3,76	581.482,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.625,38	302.625,38	0,00	0,00	0,00	302.625,38	0,00	0,00	0,00	302.625,38
Reserva de Contingência geral	302.625,38	302.625,38	0,00	0,00	0,00	302.625,38	0,00	0,00	0,00	302.625,38
TOTAL	**25.351.201,25**	**26.935.324,46**	**4.924.406,79**	**4.924.406,79**	**100,00**	**22.010.917,67**	**4.318.546,42**	**4.318.546,42**	**100,00**	**22.616.778,04**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/mar/2025 as 13h e 26m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:A7102AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**961.871,00**	**181.135,42**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	241.161,00	4.543,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	9.854,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	182.926,00	25.491,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	287.784,00	141.245,90
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.431.752,00**	**4.866.559,01**
2.1- Cota-Parte FPM	17.103.549,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.830.161,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.273.388,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.772.829,00	938.467,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	78.923,00	12.578,38
2.4- Cota-Parte ITR	184.153,00	4.467,79
2.5- Cota-Parte IPVA	292.298,00	228.762,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.393.623,00**	**5.047.694,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.431.672,80**	**973.311,80**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.666.732,95**	**288.611,81**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.862.538,00**	**701.611,44**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.862.538,00	701.611,44
6.1.1- Principal	2.862.538,00	696.795,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.816,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.569.134,80**	**-276.516,80**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**117.968,61**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	97.676,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	20.291,69	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**819.580,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.862.538,00**	**562.135,85**	**562.135,85**	**528.607,45**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.757.538,00	548.618,45	548.618,45	515.090,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.130.646,76	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.626.891,24	548.618,45	548.618,45	515.090,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	105.000,00	13.517,40	13.517,40	13.517,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	75.000,00	13.517,40	13.517,40	13.517,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**558.948,87**	**558.948,87**	**525.420,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	558.948,87	558.948,87	525.420,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	548.618,45	548.618,45	515.090,05	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	491.128,01	548.618,45	548.618,45	78,19
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	70.161,14	142.662,57	142.662,57	72.501,43	20,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	325.596,15	97.676,92	0,00	0,00	97.676,92	97.676,92
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	325.596,15	97.676,92	0,00	0,00	97.676,92	97.676,92
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.266.858,49**	**494.831,11**	**327.690,46**	**258.915,08**	**167.140,65**
20.1- Educação Infantil	431.499,38	72.733,49	43.864,11	29.397,28	28.869,38
20.2- Ensino Fundamental	1.623.020,36	362.097,62	277.826,35	223.517,80	84.271,27
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	65.000,00	60.000,00	6.000,00	6.000,00	54.000,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	147.338,75	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**4.917.057,74**	**993.779,98**	**880.639,33**	**778.335,55**	**113.140,65**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.592.146,14	72.733,49	43.864,11	29.397,28	28.869,38
21.1.1- Creche	1.592.146,14	72.733,49	43.864,11	29.397,28	28.869,38
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.324.911,60	921.046,49	836.775,22	748.938,27	84.271,27
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					327.690,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					973.311,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					72.501,43
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					97.676,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**1.130.823,92**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.261.923,61	1.130.823,92	22,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**87.782,71**	**6.908,02**	**49.960,48**	**0,00**	**37.822,23**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.411,68	6.908,02	24.886,71	0,00	36.524,97
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	26.371,03	0,00	25.073,77	0,00	1.297,26
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	**338.314,00**	**72.414,04**

FINANCIAMENTO DO ENSINO					
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**263.067,00**			**53.372,00**	
31.1.1- Salário-Educação	263.067,00			52.420,43	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			951,57	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**			**443,59**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**75.247,00**			**18.598,45**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**475.829,00**	**155.098,03**	**71.651,45**	**32.199,34**	**83.446,58**
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	357.464,50	74.665,87	35.376,47	14.674,36	39.289,40
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	118.364,50	80.432,16	36.274,98	17.524,98	44.157,18
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**5.605.225,49**	**1.246.791,01**	**958.290,78**	**816.534,89**	**288.500,23**
33.1- Despesas Correntes	**5.470.680,07**	**1.191.719,05**	**917.818,82**	**776.062,93**	**273.900,23**
33.1.1- Pessoal Ativo	3.538.839,62	666.886,28	666.886,28	626.607,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	60.000,00	6.000,00	6.000,00	54.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.866.840,45	464.832,77	244.932,54	143.455,25	219.900,23
33.2- Despesas de Capital	**134.545,42**	**55.071,96**	**40.471,96**	**40.471,96**	**14.600,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	134.545,42	55.071,96	40.471,96	40.471,96	14.600,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				144.339,64	97.259,56
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				701.611,44	52.420,43
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				550.494,24	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				295.456,84	149.679,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-244.545,62	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				50.911,22	149.679,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/mar/2025 as 13h e 37m.					

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:C1CACDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.600.000,00
Previsão Atualizada	27.069.123,21
Receitas Realizadas	5.402.432,17

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.115.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.351.201,25
Dotação Atualizada	26.935.324,46
Despesas Empenhadas	4.924.406,79
Despesas Liquidadas	4.318.546,42
Despesas Pagas	3.771.032,74
Superávit Orçamentário	1.083.885,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	4.924.406,79
Despesas Liquidadas	4.318.546,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	712.141,47	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.188.892,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	488.430,08	0,00	429.356,09	59.073,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.872.330,76	0,00	352.818,27	7.519.512,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.360.760,84	0,00	782.174,36	7.578.586,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.130.823,92	<18% / 25%>	22,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	548.618,45	70%	78,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	104.841,64	2.315.943,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	18.019,39	-18.019,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.278,11	2.721,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**%Aplicadoaté oPeríodo**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.080.073,32	15,00	21,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:41F048C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/MENSAL FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.100.000,00	31.746.957,20	2.962.198,18	9,33	6.039.428,58	19,02	25.707.528,62
RECEITAS CORRENTES	29.978.449,38	29.978.449,38	2.962.198,18	9,88	6.039.428,58	20,15	23.939.020,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.555.747,33	1.555.747,33	0,00	0,00	147.488,16	9,48	1.408.259,17
Impostos	1.269.402,97	1.269.402,97	0,00	0,00	130.639,39	10,29	1.138.763,58
Taxas	195.181,38	195.181,38	0,00	0,00	16.848,77	8,63	178.332,61
Contribuição de Melhoria	91.162,98	91.162,98	0,00	0,00	0,00	0,00	91.162,98
CONTRIBUIÇÕES	571.287,93	571.287,93	43.027,64	7,53	88.533,07	15,50	482.754,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	571.287,93	571.287,93	43.027,64	7,53	88.533,07	15,50	482.754,86
RECEITA PATRIMONIAL	47.283,22	47.283,22	61.367,38	129,79	129.345,46	273,55	-82.062,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.232,64	18.232,64	0,00	0,00	0,00	0,00	18.232,64
Valores Mobiliários	29.050,58	29.050,58	61.367,38	211,24	129.345,46	445,24	-100.294,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.431,01	2.431,01	0,00	0,00	160,00	6,58	2.271,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.431,01	2.431,01	0,00	0,00	160,00	6,58	2.271,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.781.419,80	27.781.419,80	2.856.245,29	10,28	5.670.740,95	20,41	22.110.678,85
Transferências da União e de suas Entidades	16.002.264,98	16.002.264,98	1.778.316,65	11,11	3.133.327,16	19,58	12.868.937,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.874.244,21	8.874.244,21	695.792,32	7,84	1.694.402,10	19,09	7.179.842,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.904.910,61	2.904.910,61	382.136,32	13,15	843.011,69	29,02	2.061.898,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.280,09	20.280,09	1.557,87	7,68	3.160,94	15,59	17.119,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	146,73	0,00	-146,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.539,82	2.539,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.740,27	17.740,27	1.557,87	8,78	3.014,21	16,99	14.726,06
RECEITAS DE CAPITAL	121.550,62	1.768.507,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768.507,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	121.550,62	425.698,82	0,00	0,00	0,00	0,00	425.698,82
Alienação de Bens Móveis	121.550,62	425.698,82	0,00	0,00	0,00	0,00	425.698,82
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.342.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.809,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.342.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.809,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.100.000,00	31.746.957,20	2.962.198,18	9,33	6.039.428,58	19,02	25.707.528,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.100.000,00	31.746.957,20	2.962.198,18	9,33	6.039.428,58	19,02	25.707.528,62
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.100.000,00	31.746.957,20	2.962.198,18	9,33	6.039.428,58	19,02	25.707.528,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	315.122,19	0,00	0,00	315.122,19	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	315.122,19	0,00	0,00	315.122,19	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.385.075,00	30.347.154,39	2.530.947,45	4.969.328,85	25.377.825,54	2.576.594,39	4.641.299,70	25.705.854,69	3.863.230,32	328.029,15
DESPESAS CORRENTES	25.610.329,79	25.675.157,95	2.278.694,90	4.577.949,72	21.097.208,23	2.331.181,84	4.258.900,57	21.416.257,38	3.566.546,19	319.049,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.725.979,70	12.700.979,70	1.312.102,74	2.462.811,63	10.238.168,07	1.312.102,74	2.462.811,63	10.238.168,07	2.200.741,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	41.515,51	80.513,17	169.486,83	41.515,51	80.513,17	169.486,83	80.513,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.634.350,09	12.724.178,25	925.076,65	2.034.624,92	10.689.553,33	977.563,59	1.715.575,77	11.008.602,48	1.285.291,28	319.049,15
DESPESAS DE CAPITAL	2.474.960,72	4.372.211,95	252.252,55	391.379,13	3.980.832,82	245.412,55	382.399,13	3.989.812,82	296.684,13	8.980,00
INVESTIMENTOS	1.074.960,72	2.972.211,95	135.295,00	155.722,00	2.816.489,95	128.455,00	146.742,00	2.825.469,95	61.027,00	8.980,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	116.957,55	235.657,13	1.164.342,87	116.957,55	235.657,13	1.164.342,87	235.657,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.784,49	299.784,49	0,00	0,00	299.784,49	0,00	0,00	299.784,49	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.431.380,00	30.393.459,39	2.530.947,45	4.969.328,85	25.424.130,54	2.576.594,39	4.641.299,70	25.752.159,69	3.863.230,32	328.029,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.431.380,00	30.393.459,39	2.530.947,45	4.969.328,85	25.424.130,54	2.576.594,39	4.641.299,70	25.752.159,69	3.863.230,32	328.029,15
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.070.099,73	-1.070.099,73	0,00	1.398.128,88	0,00	2.176.198,26	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.431.380,00	30.393.459,39	2.530.947,45	6.039.428,58	24.354.030,81	2.576.594,39	6.039.428,58	0,00	6.039.428,58	328.029,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BD24AE29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.269.402,97	1.269.402,97	130.639,39	10,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	541.209,37	541.209,37	12.331,29	2,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	246.546,34	246.546,34	1.785,82	0,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.790,57	135.790,57	35.764,17	26,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	345.856,69	345.856,69	80.758,11	23,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.534.501,38	26.534.501,38	6.580.682,88	24,80
Cota-Parte FPM	15.497.703,79	15.497.703,79	4.435.013,91	28,62
Cota-Parte ITR	352.496,81	352.496,81	28.980,41	8,22
Cota-Parte IPVA	486.202,51	486.202,51	403.246,89	82,94
Cota-Parte ICMS	9.967.151,27	9.967.151,27	1.691.053,54	16,97
Cota-Parte IPI-Exportação	230.947,00	230.947,00	22.388,13	9,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.803.904,35**	**27.803.904,35**	**6.711.322,27**	**24,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.639.838,78	3.639.838,78	1.092.504,92	30,02	1.001.302,09	27,51	863.552,72	23,73	91.202,83
Despesas Correntes	3.591.957,53	3.591.957,53	1.090.315,92	30,35	1.000.102,09	27,84	863.552,72	24,04	90.213,83
Despesas de Capital	47.881,25	47.881,25	2.189,00	4,57	1.200,00	2,51	0,00	0,00	989,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.035.623,96	1.035.623,96	105.507,54	10,19	105.507,54	10,19	60.534,42	5,85	0,00
Despesas Correntes	1.034.623,96	1.034.623,96	105.507,54	10,20	105.507,54	10,20	60.534,42	5,85	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	390.991,14	390.991,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	390.991,14	390.991,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.018,15	35.018,15	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	0,00
Despesas Correntes	35.018,15	35.018,15	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	10.681,18	30,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.696,29	63.696,29	9.502,76	14,92	9.502,76	14,92	9.502,76	14,92	0,00
Despesas Correntes	63.696,29	63.696,29	9.502,76	14,92	9.502,76	14,92	9.502,76	14,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.556.159,46**	**5.556.159,46**	**1.218.196,40**	**21,93**	**1.126.993,57**	**20,28**	**944.271,08**	**17,00**	**91.202,83**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.218.196,40	1.126.993,57	944.271,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	364.169,50	364.169,50	364.169,50
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**854.026,90**	**762.824,07**	**580.101,58**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.006.698,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-152.671,44	-243.874,27	-426.596,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**12,73**	**11,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.006.698,34	854.026,90	0,00	0,00	364.169,50	0,00	0,00	0,00	0,00	364.169,50
Empenhos de	21.085.321,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2023										
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.251.103,20	1.251.103,20	0,00	0,00
Proveniente da União	1.196.405,42	1.196.405,42	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	54.697,78	54.697,78	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.038,76	3.038,76	30.116,17	991,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.254.141,96**	**1.254.141,96**	**30.116,17**	**2,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.046.841,84	1.130.771,84	249.822,09	22,09	247.030,09	21,85	67.594,60	5,98	2.792,00
Despesas Correntes	1.046.841,84	1.046.841,84	165.892,09	15,85	163.100,09	15,58	67.594,60	6,46	2.792,00
Despesas de Capital	0,00	83.930,00	83.930,00	100,00	83.930,00	100,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.489,97	57.429,97	4.940,00	8,60	4.940,00	8,60	4.940,00	8,60	0,00
Despesas Correntes	45.544,22	45.544,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.945,75	11.885,75	4.940,00	41,56	4.940,00	41,56	4.940,00	41,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.875,19	61.875,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.797,66	55.797,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.077,53	6.077,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.934,96	128.594,96	52.241,81	40,63	52.191,81	40,59	39.142,25	30,44	50,00
Despesas Correntes	85.396,51	85.396,51	16.581,81	19,42	16.531,81	19,36	3.482,25	4,08	50,00
Despesas de Capital	7.538,45	43.198,45	35.660,00	82,55	35.660,00	82,55	35.660,00	82,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.254.141,96**	**1.378.671,96**	**307.003,90**	**22,27**	**304.161,90**	**22,06**	**111.676,85**	**8,10**	**2.842,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.686.680,62	4.770.610,62	1.342.327,01	28,14	1.248.332,18	26,17	931.147,32	19,52	93.994,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.035.623,96	1.035.623,96	105.507,54	10,19	105.507,54	10,19	60.534,42	5,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	443.481,11	448.421,11	4.940,00	1,10	4.940,00	1,10	4.940,00	1,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.893,34	96.893,34	10.681,18	11,02	10.681,18	11,02	10.681,18	11,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.631,25	192.291,25	61.744,57	32,11	61.694,57	32,08	48.645,01	25,30	50,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.810.301,42**	**6.934.831,42**	**1.525.200,30**	**21,99**	**1.431.155,47**	**20,64**	**1.055.947,93**	**15,23**	**94.044,83**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.254.141,96	1.378.671,96	307.003,90	22,27	304.161,90	22,06	111.676,85	8,10	2.842,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.165.168,32**	**5.165.168,32**	**1.218.196,40**	**23,58**	**1.126.993,57**	**21,82**	**944.271,08**	**18,28**	**91.202,83**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX									25/03/2025 - 15:03:44

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:15CF129F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.269.402,97	130.639,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	541.209,37	12.331,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	246.546,34	1.785,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	135.790,57	35.764,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	345.856,69	80.758,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.807.888,89	5.812.223,58
2.1- Cota-Parte FPM	16.771.091,30	3.680.024,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.497.703,79	3.680.024,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.273.387,51	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.967.151,27	1.677.583,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.947,00	22.388,13
2.4- Cota-Parte ITR	352.496,81	28.980,41
2.5- Cota-Parte IPVA	486.202,51	403.246,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.077.291,86**	**5.942.862,97**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.306.900,28**	**1.162.444,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.962.422,69**	**323.271,03**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.906.733,86	845.220,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.906.733,86	845.220,35
6.1.1- Principal	2.904.910,61	843.011,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.823,25	2.208,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.401.989,67**	**-319.433,03**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.259,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.259,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**875.480,26**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.906.733,86	754.639,65	754.639,65	705.172,96	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.818.978,79	754.639,65	754.639,65	705.172,96	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	902.495,67	54,66	54,66	54,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.916.483,12	754.584,99	754.584,99	705.118,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	87.755,07	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	87.755,07	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	754.639,65	754.639,65	705.172,96	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	754.639,65	754.639,65	705.172,96	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	754.639,65	754.639,65	705.172,96	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	591.654,25	754.639,65	754.639,65	89,28
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	84.522,04	90.580,70	90.580,70	6058.66	10,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	420.223,29	54.941,00	0,00	0,00	0,00	54.941,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	420.223,29	54.941,00	0,00	0,00	0,00	54.941,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.600.205,06	525.018,32	492.114,85	424.349,22	32.903,47
20.1- Educação Infantil	812.301,39	130.839,61	112.911,66	91.235,31	17.927,95
20.2- Ensino Fundamental	1.421.399,58	394.178,71	379.203,19	333.113,91	14.975,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	146.439,58	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	220.064,51	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.140.434,83	1.279.657,97	1.246.754,50	1.129.522,18	32.903,47
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.714.797,06	130.894,27	112.966,32	91.289,97	17.927,95
21.1.1- Creche	1.714.797,06	130.894,27	112.966,32	91.289,97	17.927,95
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.425.637,77	1.148.763,70	1.133.788,18	1.038.232,21	14.975,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	492.114,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.162.444,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	6.058,66
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.648.500,91**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.485.715,74	1.648.500,91	27,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.312,81	0,00	0,00	0,00	112.312,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	36.538,61	0,00	0,00	0,00	36.538,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	75.774,20	0,00	0,00	0,00	75.774,20

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.876,56	70.118,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	303.876,56	70.118,25
31.1.1- Salário-Educação	303.876,56	69.283,40
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	834,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	520.889,57	158.041,75	91.474,38	13.588,13	66.567,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	357.875,14	153.780,63	91.474,38	13.588,13	62.306,25
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	163.014,43	4.261,12	0,00	0,00	4.261,12

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.227.771,01	1.437.394,21	1.338.157,12	1.143.109,45	99.237,09
33.1- Despesas Correntes	6.150.193,97	1.434.926,21	1.335.689,12	1.141.030,45	99.237,09
33.1.1- Pessoal Ativo	3.863.997,95	964.785,48	964.785,48	903.060,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	434.137,17	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.852.058,85	470.140,73	370.903,64	237.970,15	99.237,09
33.2- Despesas de Capital	77.577,04	2.468,00	2.468,00	2.079,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	77.577,04	2.468,00	2.468,00	2.079,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	174.404,04	328.563,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	845.220,35	69.283,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	705.823,05	14,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	313.801,34	397.832,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	313.801,34	397.832,73
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX		

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F66AE2AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.100.000,00
Previsão Atualizada	31.746.957,20
Receitas Realizadas	6.039.428,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	315.122,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.431.380,00
Dotação Atualizada	30.393.459,39
Despesas Empenhadas	4.969.328,85
Despesas Liquidadas	4.641.299,70
Despesas Pagas	3.863.230,32
Superávit Orçamentário	1.398.128,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.969.328,85

Despesas Liquidadas	4.641.299,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.635.230,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.185.230,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.843.526,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	2.323.482,42	12,95
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.372.314,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	834.761,36	0,00	11.869,64	822.891,72
Poder Executivo	834.761,36	0,00	11.869,64	822.891,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.117.204,56	0,00	27.671,04	4.089.533,52
Poder Executivo	4.117.204,56	0,00	27.671,04	4.089.533,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.951.965,92	0,00	39.540,68	4.912.425,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.648.500,91	25,00	27,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	754.639,65	70,00	89,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	391.379,13	3.980.832,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	4.766,94	420.931,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	464.544,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	608.256,52	15,00	10,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX			25/03/2025 - 15:09:54
Notas Explicativas			

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	*ELSON DE ARAÚJO COSTA*
Prefeito	Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:FFE008A3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.452.817,21	32.452.817,21	5.725.358,90	17,64	5.725.358,90	17,64	26.727.458,31
RECEITAS CORRENTES	32.452.465,69	32.452.465,69	5.497.224,75	16,94	5.497.224,75	16,94	26.955.240,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.050.686,82	1.050.686,82	179.115,85	17,05	179.115,85	17,05	871.570,97
Impostos	973.877,22	973.877,22	164.646,95	16,91	164.646,95	16,91	809.230,27
Taxas	76.809,60	76.809,60	14.468,90	18,84	14.468,90	18,84	62.340,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	613.048,32	613.048,32	96.537,08	15,75	96.537,08	15,75	516.511,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	613.048,32	613.048,32	96.537,08	15,75	96.537,08	15,75	516.511,24
RECEITA PATRIMONIAL	477.964,48	477.964,48	104.253,76	21,81	104.253,76	21,81	373.710,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.180,64	2.180,64	2.870,43	131,63	2.870,43	131,63	-689,79
Valores Mobiliários	475.783,84	475.783,84	101.383,33	21,31	101.383,33	21,31	374.400,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.063,68	13.063,68	0,00	0,00	0,00	0,00	13.063,68
RECEITA INDUSTRIAL	13.063,68	13.063,68	0,00	0,00	0,00	0,00	13.063,68
RECEITA DE SERVIÇOS	190.068,48	190.068,48	103.053,60	54,22	103.053,60	54,22	87.014,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.068,48	190.068,48	103.053,60	54,22	103.053,60	54,22	87.014,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.086.376,31	30.086.376,31	5.003.137,87	16,63	5.003.137,87	16,63	25.083.238,44
Transferências da União e de suas Entidades	23.344.249,71	23.344.249,71	3.439.163,85	14,73	3.439.163,85	14,73	19.905.085,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.013.241,28	4.013.241,28	865.868,94	21,58	865.868,94	21,58	3.147.372,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.728.885,32	2.728.885,32	698.105,08	25,58	698.105,08	25,58	2.030.780,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.193,92	8.193,92	11.126,59	135,79	11.126,59	135,79	-2.932,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.296,96	1.296,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,96
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.296,96	1.296,96	11.126,59	857,90	11.126,59	857,90	-9.829,63
RECEITAS DE CAPITAL	351,52	351,52	228.134,1564.899,34		228.134,1564.899,34		-227.782,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	351,52	351,52	228.134,1564.899,34		228.134,1564.899,34		-227.782,63
Transferências da União e de suas Entidades	351,52	351,52	0,00	0,00	0,00	0,00	351,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	228.134,15	0,00	228.134,15	0,00	-228.134,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.452.817,21	32.452.817,21	5.725.358,90	17,64	5.725.358,90	17,64	26.727.458,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.452.817,21	32.452.817,21	5.725.358,90	17,64	5.725.358,90	17,64	26.727.458,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.452.817,21	32.452.817,21	5.725.358,90	17,64	5.725.358,90	17,64	26.727.458,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.565.663,34	-	-	1.565.663,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.565.663,34	-	-	1.565.663,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.752.817,21	32.719.550,55	5.170.790,38	5.170.790,38	27.548.760,17	4.326.189,78	4.326.189,78	28.393.360,77	2.469.307,29
DESPESAS CORRENTES	29.080.799,51	30.062.105,96	5.043.479,54	5.043.479,54	25.018.626,42	4.294.129,54	4.294.129,54	25.767.976,42	2.437.247,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.449.869,97	14.961.478,56	2.299.255,62	2.299.255,62	12.662.222,94	2.299.255,62	2.299.255,62	12.662.222,94	601.054,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	8.737,88	8.737,88	91.262,12	8.737,88	8.737,88	91.262,12	8.737,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.530.929,54	15.000.627,40	2.735.486,04	2.735.486,04	12.265.141,36	1.986.136,04	1.986.136,04	13.014.491,36	1.827.454,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.530.929,54	15.000.627,40	2.735.486,04	2.735.486,04	12.265.141,36	1.986.136,04	1.986.136,04	13.014.491,36	1.827.454,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.422.017,70	2.407.444,59	127.310,84	127.310,84	2.280.133,75	32.060,24	32.060,24	2.375.384,35	32.060,24
INVESTIMENTOS	1.022.017,70	2.007.444,59	114.932,60	114.932,60	1.892.511,99	19.682,00	19.682,00	1.987.762,59	19.682,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	12.378,24	12.378,24	387.621,76	12.378,24	12.378,24	387.621,76	12.378,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.752.817,21	32.719.550,55	5.170.790,38	5.170.790,38	27.548.760,17	4.326.189,78	4.326.189,78	28.393.360,77	2.469.307,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	30.752.817,21	32.719.550,55	5.170.790,38	5.170.790,38	27.548.760,17	4.326.189,78	4.326.189,78	28.393.360,77	2.469.307,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	554.568,52	-	-	1.399.169,12	-	3.256.051,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.752.817,21	32.719.550,55	5.170.790,38	5.725.358,90	-	4.326.189,78	5.725.358,90	-	5.725.358,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/mar/2025 as 11h e 25m.									

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F8FF0A91

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.452.817,21	34.419.550,55	5.352.992,50	5.352.992,50	100,00	29.066.558,05	4.508.391,90	4.508.391,90	100,00	29.911.158,65
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	182.202,12	182.202,12	3,40	1.517.797,88	182.202,12	182.202,12	4,04	1.517.797,88
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	182.202,12	182.202,12	3,40	1.517.797,88	182.202,12	182.202,12	4,04	1.517.797,88
JUDICIÁRIA	659.049,53	598.709,15	90.128,04	90.128,04	1,68	508.581,11	83.700,94	83.700,94	1,86	515.008,21
Ação Judiciária	659.049,53	598.709,15	90.128,04	90.128,04	1,68	508.581,11	83.700,94	83.700,94	1,86	515.008,21
ADMINISTRAÇÃO	4.591.621,61	4.626.021,81	922.317,84	922.317,84	17,23	3.703.703,97	684.232,50	684.232,50	15,18	3.941.789,31
Administração Geral	4.051.031,61	4.065.009,80	853.227,00	853.227,00	15,94	3.211.782,80	615.681,16	615.681,16	13,66	3.449.328,64
Administração Financeira	90.340,00	90.340,00	7.911,30	7.911,30	0,15	82.428,70	7.911,30	7.911,30	0,18	82.428,70
Controle Externo	103.750,00	103.750,00	13.198,95	13.198,95	0,25	90.551,05	13.198,95	13.198,95	0,29	90.551,05
Administração de Receitas	346.500,00	366.922,01	47.980,59	47.980,59	0,90	318.941,42	47.441,09	47.441,09	1,05	319.480,92
DEFESA NACIONAL	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Defesa Terrestre	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SEGURANÇA PÚBLICA	210.900,00	210.900,00	34.186,23	34.186,23	0,64	176.713,77	33.862,14	33.862,14	0,75	177.037,86
Defesa Civil	210.900,00	210.900,00	34.186,23	34.186,23	0,64	176.713,77	33.862,14	33.862,14	0,75	177.037,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.521.384,88	1.583.384,88	218.281,32	218.281,32	4,08	1.365.103,56	167.008,41	167.008,41	3,70	1.416.376,47
Assistência ao Idoso	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	119.700,00	119.700,00	12.179,15	12.179,15	0,23	107.520,85	12.179,15	12.179,15	0,27	107.520,85
Assistência Comunitária	157.707,48	157.707,48	0,00	0,00	0,00	157.707,48	0,00	0,00	0,00	157.707,48
Serviços Socioassistenciais	1.204.077,40	1.266.077,40	206.102,17	206.102,17	3,85	1.059.975,23	154.829,26	154.829,26	3,43	1.111.248,14
SAÚDE	9.112.914,24	10.140.742,76	1.518.181,86	1.518.181,86	28,36	8.622.560,90	1.262.119,36	1.262.119,36	27,99	8.878.623,40
Administração Geral	332.800,00	347.800,00	61.930,43	61.930,43	1,16	285.869,57	61.690,63	61.690,63	1,37	286.109,37
Atenção Básica	6.832.537,20	7.626.451,80	1.209.922,97	1.209.922,97	22,60	6.416.528,83	989.117,02	989.117,02	21,94	6.637.334,78
Suporte Profilático e Terapêutico	1.278.120,00	1.385.182,08	162.092,53	162.092,53	3,03	1.223.089,55	155.681,83	155.681,83	3,45	1.229.500,25
Vigilância Sanitária	669.457,04	781.308,88	84.235,93	84.235,93	1,57	697.072,95	55.629,88	55.629,88	1,23	725.679,00
EDUCAÇÃO	7.745.234,11	7.810.234,11	1.237.094,68	1.237.094,68	23,11	6.573.139,43	1.100.032,02	1.100.032,02	24,40	6.710.202,09
Administração Geral	360.338,27	410.163,32	52.842,86	52.842,86	0,99	357.320,46	50.639,03	50.639,03	1,12	359.524,29
Ensino Fundamental	4.626.592,73	4.472.232,58	703.057,54	703.057,54	13,13	3.769.175,04	616.966,68	616.966,68	13,68	3.855.265,90
Ensino Superior	38.000,00	38.000,00	8.160,00	8.160,00	0,15	29.840,00	8.160,00	8.160,00	0,18	29.840,00
Educação Infantil	2.509.403,11	2.678.938,21	473.034,28	473.034,28	8,84	2.205.903,93	424.266,31	424.266,31	9,41	2.254.671,90
Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
Educação Especial	154.400,00	154.400,00	0,00	0,00	0,00	154.400,00	0,00	0,00	0,00	154.400,00
CULTURA	537.168,97	537.168,97	4.907,00	4.907,00	0,09	532.261,97	3.708,00	3.708,00	0,08	533.460,97
Difusão Cultural	537.168,97	537.168,97	4.907,00	4.907,00	0,09	532.261,97	3.708,00	3.708,00	0,08	533.460,97
URBANISMO	3.582.233,47	3.592.233,47	775.975,68	775.975,68	14,50	2.816.257,79	690.198,34	690.198,34	15,31	2.902.035,13
Serviços Urbanos	3.582.233,47	3.592.233,47	775.975,68	775.975,68	14,50	2.816.257,79	690.198,34	690.198,34	15,31	2.902.035,13
SANEAMENTO	819.510,40	819.510,40	163.735,24	163.735,24	3,06	655.775,16	113.852,17	113.852,17	2,53	705.658,23
Saneamento Básico Urbano	819.510,40	819.510,40	163.735,24	163.735,24	3,06	655.775,16	113.852,17	113.852,17	2,53	705.658,23
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	642.026,24	5.440,00	5.440,00	0,10	636.586,24	0,00	0,00	0,00	642.026,24

Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	642.026,24	5.440,00	5.440,00	0,10	636.586,24	0,00	0,00	0,00	642.026,24
AGRICULTURA	363.950,00	544.768,76	46.537,02	46.537,02	0,87	498.231,74	37.030,46	37.030,46	0,82	507.738,30
Abastecimento	56.600,00	56.600,00	1.393,89	1.393,89	0,03	55.206,11	796,40	796,40	0,02	55.803,60
Promoção da Produção Agropecuária	307.350,00	488.168,76	45.143,13	45.143,13	0,84	443.025,63	36.234,06	36.234,06	0,80	451.934,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	86.800,00	86.800,00	13.428,57	13.428,57	0,25	73.371,43	13.212,77	13.212,77	0,29	73.587,23
Promoção Comercial	86.800,00	86.800,00	13.428,57	13.428,57	0,25	73.371,43	13.212,77	13.212,77	0,29	73.587,23
TRANSPORTE	519.850,00	519.850,00	77.413,77	77.413,77	1,45	442.436,23	77.413,77	77.413,77	1,72	442.436,23
Transporte Rodoviário	519.850,00	519.850,00	77.413,77	77.413,77	1,45	442.436,23	77.413,77	77.413,77	1,72	442.436,23
DESPORTO E LAZER	227.100,00	237.100,00	40.201,88	40.201,88	0,75	196.898,12	36.857,65	36.857,65	0,82	200.242,35
Desporto Comunitário	227.100,00	237.100,00	40.201,88	40.201,88	0,75	196.898,12	36.857,65	36.857,65	0,82	200.242,35
ENCARGOS ESPECIAIS	512.000,00	512.000,00	22.961,25	22.961,25	0,43	489.038,75	22.961,25	22.961,25	0,51	489.038,75
Serviço da Dívida Interna	512.000,00	512.000,00	22.961,25	22.961,25	0,43	489.038,75	22.961,25	22.961,25	0,51	489.038,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência geral	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL	**32.452.817,21**	**34.419.550,55**	**5.352.992,50**	**5.352.992,50**	**100,00**	**29.066.558,05**	**4.508.391,90**	**4.508.391,90**	**100,00**	**29.911.158,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/mar/2025 as 11h e 39m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:11247412

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**973.877,22**	**164.646,95**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.276,00	33.174,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	331.430,40	15.679,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	163.312,80	87.599,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	315.858,02	28.193,29
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.242.735,84**	**4.855.460,71**
2.1- Cota-Parte FPM	24.300.000,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.556.181,28	807.334,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.299,36	10.679,07
2.4- Cota-Parte ITR	21.333,76	101.713,00
2.5- Cota-Parte IPVA	299.921,44	253.451,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.216.613,06**	**5.020.107,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.288.547,17**	**971.092,14**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.265.606,10**	**283.934,78**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.748.593,96**	**700.990,88**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.748.593,96	700.990,88
6.1.1- Principal	2.728.885,32	698.105,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.708,64	2.885,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.559.661,84**	**-272.987,06**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**59.210,82**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	219.818,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-160.607,39	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**760.201,70**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.748.593,97**	**602.357,20**	**602.357,20**	**158.641,57**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.473.241,43	584.605,04	584.605,04	158.592,53	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	979.000,00	260.357,81	260.357,81	68.631,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.494.241,43	324.247,23	324.247,23	89.961,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	275.352,54	17.752,16	17.752,16	49,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	106.469,73	3.032,36	3.032,36	49,04	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	88.882,81	14.719,80	14.719,80	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**584.605,04**	**584.605,04**	**158.592,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	584.605,04	584.605,04	158.592,53	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	584.605,04	584.605,04	158.592,53	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	490.693,62	584.605,04	584.605,04	83,40
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	70.099,09	116.385,84	116.385,84	46.286,75	16,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	308.093,18	219.818,21	0,00	0,00	219.818,21	219.818,21
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	308.093,18	219.818,21	0,00	0,00	219.818,21	219.818,21
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.538.371,66**	**523.361,13**	**451.418,33**	**290.104,15**	**71.942,80**
20.1- Educação Infantil	1.533.468,48	149.531,14	127.072,73	56.227,71	22.458,41
20.2- Ensino Fundamental	2.463.839,86	323.848,17	275.735,97	210.371,02	48.112,20
20.3- Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	74.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	410.163,32	49.981,82	48.609,63	23.505,42	1.372,19
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.665.902,31**	**1.057.984,35**	**987.413,74**	**425.191,26**	**70.570,61**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.618.938,21	409.888,95	387.430,54	124.859,15	22.458,41
21.1.1- Creche	2.618.938,21	409.888,95	387.430,54	124.859,15	22.458,41
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.046.964,10	648.095,40	599.983,20	300.332,11	48.112,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	451.418,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	971.092,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	46.286,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	219.818,21
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.156.405,51**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.255.026,92			1.156.405,51	23,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**324.904,84**	**9.922,27**	**52.468,62**	**0,00**	**272.436,22**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	226.774,94	9.922,27	33.316,71	0,00	193.458,23
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.129,90	0,00	19.151,91	0,00	78.977,99
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**209.272,00**	**60.318,21**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**203.557,76**	**53.880,49**
31.1.1- Salário-Educação	203.557,76	52.679,12
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.201,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.593,92**	**18,92**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.120,32**	**6.418,80**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**485.268,48**	**68.445,01**	**55.848,65**	**55.848,65**	**12.596,36**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	43.554,43	36.835,77	36.835,77	6.718,66
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	425.268,48	22.029,54	16.983,48	16.983,48	5.046,06
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	2.861,04	2.029,40	2.029,40	831,64
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.810.234,11**	**1.237.094,68**	**1.100.032,02**	**512.365,33**	**137.062,66**
33.1- Despesas Correntes	**7.577.691,01**	**1.231.506,68**	**1.094.444,02**	**506.777,33**	**137.062,66**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.330.778,78	794.184,74	794.184,74	214.883,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.146.912,23	437.321,94	300.259,28	291.893,83	137.062,66
33.2- Despesas de Capital	**232.543,10**	**5.588,00**	**5.588,00**	**5.588,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	232.543,10	5.588,00	5.588,00	5.588,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	157.340,72	120.944,66
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	700.990,88	52.679,12
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	177.744,44	825,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	680.587,16	172.798,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-53.737,17	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	626.849,99	172.798,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/mar/2025 as 11h e 42m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:39D7AF83

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	973.877,22	973.877,22	164.646,95	16,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.276,00	163.276,00	33.174,89	20,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	331.430,40	331.430,40	15.679,17	4,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	163.312,80	163.312,80	87.599,60	53,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	315.858,02	315.858,02	28.193,29	8,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.442.735,84	26.442.735,84	4.855.460,71	18,36
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	3.682.282,46	17,13
Cota-Parte ITR	21.333,76	21.333,76	101.713,00	476,77
Cota-Parte IPVA	299.921,44	299.921,44	253.451,60	84,51
Cota-Parte ICMS	4.556.181,28	4.556.181,28	807.334,58	17,72
Cota-Parte IPI-Exportação	65.299,36	65.299,36	10.679,07	16,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.416.613,06**	**27.416.613,06**	**5.020.107,66**	**18,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.949.523,20	4.909.885,39	881.045,45	17,94	819.458,42	16,69	535.633,62	10,91
Despesas Correntes	4.902.523,20	4.862.885,39	876.737,45	18,03	815.150,42	16,76	531.325,62	10,93
Despesas de Capital	47.000,00	47.000,00	4.308,00	9,17	4.308,00	9,17	4.308,00	9,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.201.120,00	1.216.120,00	157.537,04	12,95	151.126,34	12,43	122.161,98	10,05
Despesas Correntes	1.195.120,00	1.210.120,00	157.537,04	13,02	151.126,34	12,49	122.161,98	10,10
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	457.500,00	457.500,00	11.322,70	2,47	11.322,70	2,47	3.261,53	0,71
Despesas Correntes	455.500,00	455.500,00	11.322,70	2,49	11.322,70	2,49	3.261,53	0,72
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	332.800,00	347.800,00	61.930,43	17,81	61.690,63	17,74	23.011,43	6,62
Despesas Correntes	325.800,00	340.800,00	61.930,43	18,17	61.690,63	18,10	23.011,43	6,75
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.940.943,20**	**6.931.305,39**	**1.111.835,62**	**16.04**	**1.043.598,09**	**15,06**	**684.068,56**	**9,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.111.835,62	1.043.598,09	684.068,56
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.111.835,62**	**1.043.598,09**	**684.068,56**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	753.016,15		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	358.819,47	290.581,94	-68.947,59
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,15**	**20,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**

Empenhos de 2025	753.016,15	1.111.835,62	358.819,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.819,47
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.308,75	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.676,22	176.802,59	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.726,06	55.405,52	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.345,27	73.176,74	342.744,41	-342.744,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.370.573,92	2.370.573,92	270.063,68	11,39
Proveniente da União	2.304.348,32	2.304.348,32	270.063,68	11,72
Proveniente dos Estados	66.225,60	66.225,60	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	98.538,72	98.538,72	28.658,37	29,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.469.112,64**	**2.469.112,64**	**298.722,05**	**12,10**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.883.014,00	2.716.566,41	328.877,52	12,11	169.658,60	6,25	55.388,60	2,04
Despesas Correntes	1.878.014,00	2.461.566,41	247.370,92	10,05	169.658,60	6,89	55.388,60	2,25
Despesas de Capital	5.000,00	255.000,00	81.506,60	31,96	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	169.062,08	4.555,49	2,69	4.555,49	2,69	4.555,49	2,69
Despesas Correntes	65.000,00	138.787,03	4.555,49	3,28	4.555,49	3,28	4.555,49	3,28
Despesas de Capital	12.000,00	30.275,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	211.957,04	323.808,88	61.307,37	18,93	44.307,18	13,68	18.922,67	5,84
Despesas Correntes	211.957,04	276.957,04	48.551,37	17,53	37.315,18	13,47	11.930,67	4,31
Despesas de Capital	0,00	46.851,84	12.756,00	27,23	6.992,00	14,92	6.992,00	14,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.171.971,04**	**3.209.437,37**	**394.740,38**	**12,30**	**218.521,27**	**6,81**	**78.866,76**	**2,46**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.832.537,20	7.626.451,80	1.209.922,97	15,86	989.117,02	12,97	591.022,22	7,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.278.120,00	1.385.182,08	162.092,53	11,70	155.681,83	11,24	126.717,47	9,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	669.457,04	781.308,88	72.630,07	9,30	55.629,88	7,12	22.184,20	2,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	332.800,00	347.800,00	61.930,43	17,81	61.690,63	17,74	23.011,43	6,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.112.914,24**	**10.140.742,76**	**1.506.576,00**	**14,86**	**1.262.119,36**	**12,45**	**762.935,32**	**7,52**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/mar/2025 as 11h e 46m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BD31871D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:
A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 02.232.834/0001-58, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:
a) Lei n° 14.133/2021, art. 74, caput.
II – Processo Administrativo n° 02/2025.

2. OBJETO:
OBJETO: Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1. Valor do objeto:

TV DO LEGISLATIVO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. CONTEÚDO DO SERVIÇO: -Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	MÊS	12,00	750,00	9.000,00
1	2	Instalação e Treinamento	UND	1	750,00	750,00
TOTAL.....						**9.750,00**

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de R$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda, dar-se-á, mediante a necessidade de realizar as transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e demais audiências públicas que venham a ser realizadas no recinto da Câmara de Vereadores.
Nos últimos anos, é sabido que as redes sociais tem se tornado cada vez mais presente no cotidiano de todo brasileiro, seja para divulgação de produtos e serviços, propagação de informações, avisos, notícias e também de temas políticos. A divulgação das sessões da câmara de vereadores permite que em tempo real mais pessoas possam acompanhar as atividades legislativas desta casa de leis.
Além de divulgar em tempo real as sessões, tem por objetivo coibir e evitar a propagação de informações falsas, na internet conhecidas como "Fake News", que prejudicam não somente a atividade política e legislativa, mas também incorrem em crime cibernético e geram prejuízos ao erário.
A proposta aqui apresentada, visa atender toda a demanda da Câmara de Vereadores, com as mais sofisticadas câmeras, com qualidade ímpar, além de oferecer software de transmissão de fácil uso e que entrega um alto resultado em imagem e som, possibilitando que além dos registros escritos (atas), de áudio (sessões em áudio), possamos agora ter as sessões em vídeo, ampliando a gama de registros nos anais do legislativo.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	60	01.031.0001.2001	01	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:
PESSOA JURÍDICA:
a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

I – Página da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste;
II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, 26/03/2025

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2025

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, de 26/03/2025, instaurado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, a Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Mesa Diretora com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, caput.

VALOR ESTIMADO - R$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

OBJETO: Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo.

TV DO LEGISLATIVO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. CONTEÚDO DO SERVIÇO: -Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; -Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	MÊS	12,00	750,00	9.000,00
1	2	Instalação e Treinamento	UND	1	750,00	750,00
TOTAL.....						**9.750,00**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, CNPJ Nº. 11.520.032/0001-34, situada na Rua 1 DE MAIO, 1208, Sala 03, Centro - CEP: 89.920-000 - CIDADE/UF: GUARACIABA/SC

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 26/03/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:3195441C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SETOR DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2025
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 009/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO – Graduação e Pós Graduação

Nº	**Nome**	**Data de Nascimento**	**CURSO**	**TOTAL DE ACERTOS**
01	Ana Julia Rosolem	03/12/2005	Ciências Biológicas	11

02	Isabela Caroline Alves	22/08/2000	Pedagogia	12
03	Eduarda Araújo Raimundo	14/03/2005	Matemática	**AUSENTE**
04	Emily Marcela Silveira da Silva	08/05/1998	Pedagogia	11
05	Barbara Vitória Contijo	21/03/2007	Pedagogia	11
06	Kelli Fernanda Alves Norberto	21/08/2006	Pedagogia	11
07	Aristides Braganceiro Netto	28/04/2006	Pedagogia	15
08	Maria Júlia Santos Pedrozo	28/11/2005	Terapia Ocupacional	14
09	Simoni Fonseca Gouveia	11/06/1987	Pedagogia	14
10	Maria Júlia Bueno Xavier de Sá	16/05/2005	Letras - Espanhol	11
11	Jessica da Silva Oliveira	29/12/1991	Pedagogia	**AUSENTE**
12	Isabele da Silva	09/01/1993	Educação Especial	16
13	Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	Autismo	10

DEPARTAMENTO SAÚDE - Graduação e Técnico

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS
01	Marlene Antonia Lourenço	01/08/1990	Técnico de Enfermagem	**AUSENTE**
02	Barbara Lessa Mendes	13/03/1990	Técnico de Enfermagem	**AUSENTE**
03	Danielly Ferreira Barreto de Freitas	19/03/2002	Técnico de Enfermagem	15
04	Ana Clara Tamais	31/07/2006	Fisioterapia	**AUSENTE**
05	Marilza Dias dos Santos Rodrigues	14/12/1970	Técnico de Enfermagem	12
06	Elis Regina de Paulo	20/02/1982	Técnico de Enfermagem	**AUSENTE**
07	Rafael Alves Sibim	07/08/2000	Fisioterapia	**AUSENTE**
08	Raissa Maria Zanata Ferri	11/10/2005	Psicologia	10
09	Maria Thereza Lissat Muniz de Carvalho	21/01/2006	Psicologia	10

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO I - Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS
01	Tifani Carolini da Silva Pierrote	26/03/2006	Ciências Contábeis	11
02	Josefa Aparecida Bernardino	06/06/1994	Administração	15

Abatiá (PR), 26 de março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

DIEGO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:72DBEA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 01/2025

Exercício de 2025			
Período de: Janeiro à Janeiro			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Despesa: Liquidada
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	**122.670,52**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.300,11
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.370,41
		TOTAL	**122.670,52**
DÉFICIT	122.670,52		
		TOTAL	**122.670,52**
Nota(s) Explicativa(s):			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101			
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1A5B0528

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 01/2025

Exercício de 2025				
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Período de: Janeiro à Janeiro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Específicação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			122.670,52
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			111.300,11

3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		107.650,51	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.572,27		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	26.790,16		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	26.790,16		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	8.829,31		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	8.829,31		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	57.952,80		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	57.952,80		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.078,24		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	14.078,24		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.352,23		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	10.817,86		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	1.908,15		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		3.649,60	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.649,60		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	3.649,60		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.370,41
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.126,01	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	400,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	400,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	160,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	240,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.398,13		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.178,87		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.178,87		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	299,34		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	299,34		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	774,59		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	145,33		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.852,98		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	741,90		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	93,10		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	93,10		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	804,62		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	115,70		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.474,90		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	145,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	799,90		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	530,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		5.244,40	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.244,40		
Código	Específicação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
Total Geral:				**122.670,52**

Nota(s) Explicativa(s):

A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:8B164171

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01/2025

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS				Exercício de 2025	
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06				Período de: Janeiro à Janeiro	
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Grupo Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Nota(s) explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Tipo de Período: M; Despesa: E; Mês Fim: 01; Mês Início: 01; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Consolidado: N - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35					
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	122.670,52	122.670,52
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	122.670,52	122.670,52
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	122.670,52	122.670,52
01.031.0001.2051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	122.670,52	122.670,52
	Total do Órgão:	0,00	0,00	122.670,52	122.670,52
	Total da Entidade:	0,00	0,00	122.670,52	122.670,52
	Total Geral:	0,00	0,00	122.670,52	122.670,52

Nota(s) Explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:267E4FF8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Período: Janeiro a Janeiro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	
Parâmetros: Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}; Consolidado: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Mês: 1; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}] - Versão: 2 de 27/01/2025 15:33:13	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c = (b-a)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (IV)	0,00	2.795.727,98	122.670,52	-2.673.057,46
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**2.795.727,98**	**122.670,52**	**-2.673.057,46**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)**
DESPESAS CORRENTES	2.542.959,75	2.542.959,75	122.670,52	122.670,52	122.670,52	2.420.289,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.878.874,00	1.878.874,00	111.300,11	111.300,11	111.300,11	1.767.573,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.085,75	664.085,75	11.370,41	11.370,41	11.370,41	652.715,34
DESPESAS DE CAPITAL	252.768,23	252.768,23	0,00	0,00	0,00	252.768,23
INVESTIMENTOS	252.768,23	252.768,23	0,00	0,00	0,00	252.768,23

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**2.795.727,98**	**2.795.727,98**	**122.670,52**	**122.670,52**	**122.670,52**	**2.673.057,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**2.795.727,98**	**2.795.727,98**	**122.670,52**	**122.670,52**	**122.670,52**	**2.673.057,46**
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	**2.795.727,98**	**2.795.727,98**	**122.670,52**	**122.670,52**	**122.670,52**	**2.673.057,46**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):						
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.						

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:110B2204

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 01/2025

Exercício de 2025					
Período de: Janeiro à Janeiro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**122.670,52**	**0,00**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	122.670,52	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**229.547,33**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**23.066,68**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**23.066,68**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	23.066,68	0,00	Valores Restituíveis	23.066,68	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.505,52**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**111.382,33**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	106.876,81	0,00
Realizável	4.505,52	0,00	Realizável	4.505,52	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**257.119,53**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**257.119,53**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***		***CINTIA LETICIA MARTINS***		
Contador: CRC SP-185108/O/2 T- PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente		Controle Interno		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9DDBD557

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2025 Até o Mês: Janeiro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**111.479,99**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	106.876,81	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.505,52	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	97,66	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**435.699,17**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	435.699,17	0,00
Bens Móveis	435.699,17	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**547.179,16**	**0,00**
PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	**394.019,79**	**0,00**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**50.121,76**	**0,00**
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**103.037,61**	**0,00**
Resultado do Exercício	106.974,47	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	-3.936,86	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**547.179,16**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**547.179,16**	**0,00**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	111.382,33	0,00
ATIVO PERMANENTE	435.796,83	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL	**547.179,16**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**111.382,33**	**0,00**
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	111.382,33	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E1A83504

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 01/2025

Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**229.547,33**	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	0.00
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	229.547,33	0.00
Transferências Intragovernamentais	229.547,33	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos	0.00	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**122.572,86**	0.00
Pessoal e Encargos	53.347,31	0.00
Remuneração a Pessoal	26.790,16	0.00
Encargos Patronais	17.727,84	0.00
Benefícios a Pessoal	0.00	0.00
Custo de Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.829,31	0.00

Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.553,45	0.00
Uso de Material de Consumo	2.398,13	0.00
Serviços	2.155,32	0.00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Transferências Intragovernamentais	0.00	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	0.00	0.00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivos	0.00	0.00
Desincorporação de Ativos	0.00	0.00
Tributárias	0.00	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Custo com Tributos	0.00	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	64.672,10	0.00
Premiações	0.00	0.00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	0.00	0.00
Participações e Contribuições	0.00	0.00
VPD de Constituição de Provisões	0.00	0.00
Custo de Outras VPD	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	64.672,10	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**106.974,47**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Mês: 1
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Página: 3 / 3
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101		
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS CINTIA***	***LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:354D0CB0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA - 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS								Exercício de 2025	
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16								Período : Janeiro a Janeiro	
Entidades : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									
A Demonstração da Dívida Fundada Interna									
Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320									

84, a Lei Complementar nº 101
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	*SANDRO JUNIOR DOS SANTOS*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:24F32758

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2025
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				Período: Janeiro a Janeiro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	23.066,68	23.066,68	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	4.268,65	4.268,65	0,00
I.N.S.S	0,00	7.169,10	7.169,10	0,00
IRRF - Empresas	0,00	27,07	27,07	0,00
IRRF - Folha	0,00	8.264,53	8.264,53	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	3.337,33	3.337,33	0,00
TOTAL GERAL	0,00	23.066,68	23.066,68	0,00
Nota(s) Explicativa(s):				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	*SANDRO JUNIOR DOS SANTOS*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:7C57255A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 10/2025

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
10/2025	IN	04/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPETÁCULO DE CIRCENSES	26/03/2025	01 MES	R$ 17.988,10	TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA CNPJ: 06.995.790/0001-79

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:9BB343C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	674.955.896,42	678.808.421,50	89.656.891,25	89.656.891,25	96,735	589.151.530,25	58.348.952,14	58.348.952,14	95,07	620.459.469,36
LEGISLATIVA	13.800.000,00	13.800.000,00	1.889.805,05	1.889.805,05	2,04	11.910.194,95	1.889.805,05	1.889.805,05	3,08	11.910.194,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.800.000,00	13.800.000,00	1.889.805,05	1.889.805,05	2,04	11.910.194,95	1.889.805,05	1.889.805,05	3,08	11.910.194,95
JUDICIÁRIA	2.183.000,00	2.183.000,00	223.032,93	223.032,93	0,24	1.959.967,07	212.095,93	212.095,93	0,35	1.970.904,07
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.183.000,00	2.183.000,00	223.032,93	223.032,93	0,24	1.959.967,07	212.095,93	212.095,93	0,35	1.970.904,07
ADMINISTRAÇÃO	50.722.897,28	51.026.523,83	6.014.956,46	6.014.956,46	6,49	45.011.567,37	5.272.758,38	5.272.758,38	8,59	45.753.765,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.738.925,08	5.738.925,08	967.145,71	967.145,71	1,04	4.771.779,37	678.832,77	678.832,77	1,11	5.060.092,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.223.972,20	43.527.598,75	4.903.915,80	4.903.915,80	5,29	38.623.682,95	4.463.182,50	4.463.182,50	7,27	39.064.416,25
COMUNICAÇÃO SOCIAL	896.000,00	896.000,00	90.086,16	90.086,16	0,10	805.913,84	76.934,32	76.934,32	0,13	819.065,68
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	554.000,00	554.000,00	53.808,79	53.808,79	0,06	500.191,21	53.808,79	53.808,79	0,09	500.191,21
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DEFESA NACIONAL	93.000,00	93.000,00	15.970,60	15.970,60	0,02	77.029,40	15.796,43	15.796,43	0,03	77.203,57
DEFESA TERRESTRE	93.000,00	93.000,00	15.970,60	15.970,60	0,02	77.029,40	15.796,43	15.796,43	0,03	77.203,57
SEGURANÇA PÚBLICA	2.574.000,00	2.620.000,00	602.117,94	602.117,94	0,65	2.017.882,06	601.863,82	601.863,82	0,98	2.018.136,18
DEFESA CIVIL	342.000,00	388.000,00	53.714,20	53.714,20	0,06	334.285,80	53.632,50	53.632,50	0,09	334.367,50
POLICIAMENTO	2.232.000,00	2.232.000,00	548.403,74	548.403,74	0,59	1.683.596,26	548.231,32	548.231,32	0,89	1.683.768,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.641.100,00	12.031.886,60	3.698.974,10	3.698.974,10	3,99	8.332.912,50	2.974.319,67	2.974.319,67	4,85	9.057.566,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.526.400,00	2.707.252,68	587.663,35	587.663,35	0,63	2.119.589,33	531.203,66	531.203,66	0,87	2.176.049,02
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	210.000,00	235.000,00	188.116,13	188.116,13	0,20	46.883,87	109.189,89	109.189,89	0,18	125.810,11
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.834.700,00	9.019.633,92	2.923.194,62	2.923.194,62	3,15	6.096.439,30	2.333.926,12	2.333.926,12	3,80	6.685.707,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.800.000,00	38.800.000,00	3.277.741,88	3.277.741,88	3,54	35.522.258,12	2.987.808,47	2.987.808,47	4,87	35.812.191,53
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.800.000,00	3.800.000,00	956.259,95	956.259,95	1,03	2.843.740,05	666.326,54	666.326,54	1,09	3.133.673,46
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.000.000,00	35.000.000,00	2.321.481,93	2.321.481,93	2,50	32.678.518,07	2.321.481,93	2.321.481,93	3,78	32.678.518,07

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	116.933.790,00	116.976.890,00	16.924.337,39	16.924.337,39	18,26	100.052.552,61	13.952.926,05	13.952.926,05	22,73	103.023.963,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.340.000,00	23.695.000,00	1.738.573,23	1.738.573,23	1,88	21.956.426,77	86.801,66	86.801,66	0,14	23.608.198,34
ATENÇÃO BÁSICA	92.399.790,00	92.047.890,00	14.885.891,56	14.885.891,56	16,06	77.161.998,44	13.584.666,25	13.584.666,25	22,13	78.463.223,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.070.000,00	1.110.000,00	299.872,60	299.872,60	0,32	810.127,40	281.458,14	281.458,14	0,46	828.541,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
TRABALHO	838.500,00	854.600,00	251.769,92	251.769,92	0,27	602.830,08	242.556,19	242.556,19	0,40	612.043,81
FOMENTO AO TRABALHO	838.500,00	854.600,00	251.769,92	251.769,92	0,27	602.830,08	242.556,19	242.556,19	0,40	612.043,81
EDUCAÇÃO	140.064.949,32	140.483.573,32	24.639.519,05	24.639.519,05	26,58	115.844.054,27	14.855.173,28	14.855.173,28	24,20	125.628.400,04
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.310.000,00	7.310.000,00	4.202.447,68	4.202.447,68	4,53	3.107.552,32	845.480,19	845.480,19	1,38	6.464.519,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	815.000,00	815.000,00	34.946,98	34.946,98	0,04	780.053,02	28.082,98	28.082,98	0,05	786.917,02
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.487.050,00	1.487.050,00	428.903,12	428.903,12	0,46	1.058.146,88	159.275,27	159.275,27	0,26	1.327.774,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	40.408.475,42	40.708.105,42	6.236.859,43	6.236.859,43	6,73	34.471.245,99	4.961.057,84	4.961.057,84	8,08	35.747.047,58
ENSINO FUNDAMENTAL	90.044.423,90	90.163.417,90	13.736.361,84	13.736.361,84	14,82	76.427.056,06	8.861.277,00	8.861.277,00	14,44	81.302.140,90
CULTURA	1.447.000,00	1.522.984,78	253.684,56	253.684,56	0,27	1.269.300,22	232.398,69	232.398,69	0,38	1.290.586,09
DIFUSÃO CULTURAL	1.447.000,00	1.522.984,78	253.684,56	253.684,56	0,27	1.269.300,22	232.398,69	232.398,69	0,38	1.290.586,09
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	173.000,00	12.637,17	12.637,17	0,01	160.362,83	8.424,78	8.424,78	0,01	164.575,22
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	173.000,00	173.000,00	12.637,17	12.637,17	0,01	160.362,83	8.424,78	8.424,78	0,01	164.575,22
URBANISMO	220.286.608,04	222.248.311,19	23.341.260,60	23.341.260,60	25,18	198.907.050,59	7.439.649,78	7.439.649,78	12,12	214.808.661,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.907.508,04	212.579.211,19	20.857.830,78	20.857.830,78	22,50	191.721.380,41	5.497.602,98	5.497.602,98	8,96	207.081.608,21
SERVIÇOS URBANOS	9.379.100,00	9.669.100,00	2.483.429,82	2.483.429,82	2,68	7.185.670,18	1.942.046,80	1.942.046,80	3,16	7.727.053,20
HABITAÇÃO	536.000,00	541.600,00	114.422,05	114.422,05	0,12	427.177,95	90.690,55	90.690,55	0,15	450.909,45
HABITAÇÃO URBANA	536.000,00	541.600,00	114.422,05	114.422,05	0,12	427.177,95	90.690,55	90.690,55	0,15	450.909,45
SANEAMENTO	8.240.000,00	8.240.000,00	2.065.236,53	2.065.236,53	2,23	6.174.763,47	2.001.830,51	2.001.830,51	3,26	6.238.169,49
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.240.000,00	8.240.000,00	2.065.236,53	2.065.236,53	2,23	6.174.763,47	2.001.830,51	2.001.830,51	3,26	6.238.169,49
GESTÃO AMBIENTAL	3.951.100,00	4.207.100,00	994.488,79	994.488,79	1,07	3.212.611,21	795.507,65	795.507,65	1,30	3.411.592,35
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.641.100,00	3.897.100,00	994.488,79	994.488,79	1,07	2.902.611,21	795.507,65	795.507,65	1,30	3.101.592,35
RECURSOS HÍDRICOS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.824.000,00	3.124.000,00	781.938,94	781.938,94	0,84	2.342.061,06	548.044,07	548.044,07	0,89	2.575.955,93
ABASTECIMENTO	1.240.000,00	1.540.000,00	643.596,77	643.596,77	0,69	896.403,23	456.481,02	456.481,02	0,74	1.083.518,98
EXTENSÃO RURAL	1.562.000,00	1.562.000,00	138.342,17	138.342,17	0,15	1.423.657,83	91.563,05	91.563,05	0,15	1.470.436,95
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.122.000,00	1.122.000,00	66.820,73	66.820,73	0,07	1.055.179,27	63.994,26	63.994,26	0,10	1.058.005,74
PROMOÇÃO COMERCIAL	932.000,00	932.000,00	66.820,73	66.820,73	0,07	865.179,27	63.994,26	63.994,26	0,10	868.005,74
TURISMO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TRANSPORTE	2.466.100,00	2.466.100,00	507.297,63	507.297,63	0,55	1.958.802,37	245.806,70	245.806,70	0,40	2.220.293,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	545.600,00	545.600,00	41.270,71	41.270,71	0,04	504.329,29	30.938,76	30.938,76	0,05	514.661,24
TRANSPORTES ESPECIAIS	1.920.500,00	1.920.500,00	466.026,92	466.026,92	0,50	1.454.473,08	214.867,94	214.867,94	0,35	1.705.632,06
DESPORTO E LAZER	1.812.400,00	1.847.400,00	400.944,57	400.944,57	0,43	1.446.455,43	338.678,34	338.678,34	0,55	1.508.721,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.812.400,00	1.847.400,00	400.944,57	400.944,57	0,43	1.446.455,43	338.678,34	338.678,34	0,55	1.508.721,66
ENCARGOS ESPECIAIS	22.600.000,00	22.600.000,00	3.579.934,36	3.579.934,36	3,86	19.020.065,64	3.578.823,54	3.578.823,54	5,83	19.021.176,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.600.000,00	4.600.000,00	372.914,09	372.914,09	0,40	4.227.085,91	371.803,27	371.803,27	0,61	4.228.196,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000.000,00	18.000.000,00	3.207.020,27	3.207.020,27	3,46	14.792.979,73	3.207.020,27	3.207.020,27	5,23	14.792.979,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.838.451,78	31.838.451,78	0,00	0,00	0,00	31.838.451,78	0,00	0,00	0,00	31.838.451,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.838.451,78	31.838.451,78	0,00	0,00	0,00	31.838.451,78	0,00	0,00	0,00	31.838.451,78
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	23.353.400,00	23.509.900,00	3.025.952,92	3.025.952,92	3,265	20.483.947,08	3.025.952,92	3.025.952,92	4,93	20.483.947,08
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	14.863,93	14.863,93	0,02	185.136,07	14.863,93	14.863,93	0,02	185.136,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	14.863,93	14.863,93	0,02	185.136,07	14.863,93	14.863,93	0,02	185.136,07
JUDICIÁRIA	65.000,00	65.000,00	9.345,01	9.345,01	0,01	55.654,99	9.345,01	9.345,01	0,02	55.654,99
DEMAIS SUBFUNÇÕES	65.000,00	65.000,00	9.345,01	9.345,01	0,01	55.654,99	9.345,01	9.345,01	0,02	55.654,99

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	7.735.600,00	7.900.600,00	747.500,33	747.500,33	0,81	7.153.099,67	747.500,33	747.500,33	1,22	7.153.099,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	350.000,00	19.096,52	19.096,52	0,02	330.903,48	19.096,52	19.096,52	0,03	330.903,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.332.600,00	7.497.600,00	725.102,63	725.102,63	0,78	6.772.497,37	725.102,63	725.102,63	1,18	6.772.497,37
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	425,04	425,04	0,00	2.574,96	425,04	425,04	0,00	2.574,96
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	2.876,14	2.876,14	0,00	47.123,86	2.876,14	2.876,14	0,00	47.123,86
DEFESA NACIONAL	10.000,00	10.000,00	1.520,89	1.520,89	0,00	8.479,11	1.520,89	1.520,89	0,00	8.479,11
DEFESA TERRESTRE	10.000,00	10.000,00	1.520,89	1.520,89	0,00	8.479,11	1.520,89	1.520,89	0,00	8.479,11
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	42.627,77	42.627,77	0,05	137.372,23	42.627,77	42.627,77	0,07	137.372,23

DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	4.177,10	4.177,10	0,00	35.822,90	4.177,10	4.177,10	0,01	35.822,90
POLICIAMENTO	140.000,00	140.000,00	38.450,67	38.450,67	0,04	101.549,33	38.450,67	38.450,67	0,06	101.549,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.800,00	209.300,00	31.062,12	31.062,12	0,03	178.237,88	31.062,12	31.062,12	0,05	178.237,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.700,00	44.700,00	4.828,04	4.828,04	0,01	39.871,96	4.828,04	4.828,04	0,01	39.871,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	162.100,00	164.600,00	26.234,08	26.234,08	0,03	138.365,92	26.234,08	26.234,08	0,04	138.365,92
SAÚDE	1.489.000,00	1.449.000,00	267.804,18	267.804,18	0,29	1.181.195,82	267.804,18	267.804,18	0,44	1.181.195,82
ATENÇÃO BÁSICA	1.363.000,00	1.323.000,00	260.467,64	260.467,64	0,28	1.062.532,36	260.467,64	260.467,64	0,42	1.062.532,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.000,00	118.000,00	7.336,54	7.336,54	0,01	110.663,46	7.336,54	7.336,54	0,01	110.663,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	11.439,55	11.439,55	0,01	88.560,45	11.439,55	11.439,55	0,02	88.560,45
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	11.439,55	11.439,55	0,01	88.560,45	11.439,55	11.439,55	0,02	88.560,45
EDUCAÇÃO	7.835.000,00	7.835.000,00	991.102,29	991.102,29	1,07	6.843.897,71	991.102,29	991.102,29	1,61	6.843.897,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	65.000,00	2.975,92	2.975,92	0,00	62.024,08	2.975,92	2.975,92	0,00	62.024,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	33.000,00	10.633,92	10.633,92	0,01	22.366,08	10.633,92	10.633,92	0,02	22.366,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.920.000,00	2.920.000,00	431.650,31	431.650,31	0,47	2.488.349,69	431.650,31	431.650,31	0,70	2.488.349,69
ENSINO FUNDAMENTAL	4.817.000,00	4.817.000,00	545.842,14	545.842,14	0,59	4.271.157,86	545.842,14	545.842,14	0,89	4.271.157,86
CULTURA	35.000,00	35.000,00	2.149,59	2.149,59	0,00	32.850,41	2.149,59	2.149,59	0,00	32.850,41
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	35.000,00	2.149,59	2.149,59	0,00	32.850,41	2.149,59	2.149,59	0,00	32.850,41
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.000,00	17.000,00	5.638,31	5.638,31	0,01	11.361,69	5.638,31	5.638,31	0,01	11.361,69
SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	17.000,00	5.638,31	5.638,31	0,01	11.361,69	5.638,31	5.638,31	0,01	11.361,69
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	2.795,60	2.795,60	0,00	12.204,40	2.795,60	2.795,60	0,00	12.204,40
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	2.795,60	2.795,60	0,00	12.204,40	2.795,60	2.795,60	0,00	12.204,40
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	10.877,82	10.877,82	0,01	44.122,18	10.877,82	10.877,82	0,02	44.122,18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	10.877,82	10.877,82	0,01	44.122,18	10.877,82	10.877,82	0,02	44.122,18
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	3.596,51	3.596,51	0,00	46.403,49	3.596,51	3.596,51	0,01	46.403,49
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	3.596,51	3.596,51	0,00	46.403,49	3.596,51	3.596,51	0,01	46.403,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	425,04	425,04	0,00	19.574,96	425,04	425,04	0,00	19.574,96
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	425,04	425,04	0,00	19.574,96	425,04	425,04	0,00	19.574,96
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.471,06	1.471,06	0,00	8.528,94	1.471,06	1.471,06	0,00	8.528,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	1.471,06	1.471,06	0,00	8.528,94	1.471,06	1.471,06	0,00	8.528,94
DESPORTO E LAZER	21.000,00	38.000,00	9.950,54	9.950,54	0,01	28.049,46	9.950,54	9.950,54	0,02	28.049,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	21.000,00	38.000,00	9.950,54	9.950,54	0,01	28.049,46	9.950,54	9.950,54	0,02	28.049,46
ENCARGOS ESPECIAIS	5.320.000,00	5.320.000,00	871.782,38	871.782,38	0,94	4.448.217,62	871.782,38	871.782,38	1,42	4.448.217,62
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.320.000,00	5.320.000,00	871.782,38	871.782,38	0,94	4.448.217,62	871.782,38	871.782,38	1,42	4.448.217,62
TOTAL (III) = (I + II)	**698.309.296,42**	**702.318.321,50**	**92.682.844,17**	**92.682.844,17**	**100,00**	**609.635.477,33**	**61.374.905,06**	**61.374.905,06**	**100,00**	**640.943.416,44**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:35:57.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:31A35C95

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	72.037.451,78	7.810.166,46
Receita de Contribuições dos Segurados	8.950.483,40	754.474,57
Ativo	8.873.340,02	745.601,67
Inativo	63.094,54	8.872,90
Pensionista	14.048,84	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.703.858,12	447.299,25
Ativo	13.701.233,12	447.299,25
Inativo	2.625,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.370.280,98	6.186.433,53
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	44.370.280,98	6.186.433,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.012.829,28	421.959,11
Compensação Financeira entre os regimes	1.349.525,28	94.501,84
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.663.304,00	327.457,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	68.374.147,78	7.482.709,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	35.000.000,00	2.321.481,93	2.321.481,93	2.321.481,93
Aposentadorias	28.000.000,00	2.011.239,67	2.011.239,67	2.011.239,67
Pensões por Morte	7.000.000,00	310.242,26	310.242,26	310.242,26
Outras Despesas Previdenciárias	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	8.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	35.008.000,00	2.321.481,93	2.321.481,93	2.321.481,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	33.366.147,78	5.161.227,26	5.161.227,26	5.161.227,26

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	327.457,27
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	745.601,67
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	817.423,38
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	198.982.239,61

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	143.972,20	661.124,35		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	143.972,20	661.124,35		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	2.038.972,20	100.040,39	74.341,84	74.266,84
Pessoal e Encargos Sociais	609.472,20	66.342,43	66.342,43	66.342,43
Demais Despesas Correntes	1.429.500,00	33.697,96	7.999,41	7.924,41
Despesas de Capital (XIV)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.158.972,20	100.040,39	74.341,84	74.266,84
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-2.015.000,00	561.083,96	586.782,51	586.857,51
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.755,97			
Investimentos e Aplicações	1.219.819,46			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:36:11.

Nota(s) Explicativa(s):

Almirante Tamandaré, 25/03/2025

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:EF4FCE92

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	381.380.728,48	73.199.336,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.064.500,00	11.596.516,40
IPTU	18.100.000,00	1.082.877,93
ISS	21.400.000,00	2.976.528,39
ITBI	23.020.000,00	2.785.360,09
IRRF	14.306.000,00	1.751.286,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.238.500,00	3.000.463,12
Contribuições	10.813.000,00	2.300.718,58
Receita Patrimonial	2.567.130,48	902.405,96
Aplicações Financeiras (II)	2.494.426,48	895.233,33
Outras Receitas Patrimoniais	72.704,00	7.172,63
Transferências Correntes	272.945.700,00	58.288.424,97
Cota-Parte FPM	105.564.200,00	20.115.630,93
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	6.099.928,99
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	6.870.101,02
Cota-Parte ITR	80.000,00	1.943.929,67
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	111.002,73
Transferências do FUNDEB	79.000.000,00	17.687.921,27
Outras Transferências Correntes	36.021.500,00	5.459.910,36
Demais Receitas Correntes	990.398,00	111.270,58
Outras Receitas Financeiras (III)	20.868,00	1.124,56
Receitas Correntes Restantes	969.530,00	110.146,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	378.865.434,00	72.302.978,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	27.744.795,94	1.623.732,93
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	44.436.628,04	6.847.557,88
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	244.747.143,96	4.592.383,86
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	1.176.136,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	224.247.143,96	3.416.247,86
Convênios	218.471.753,96	3.206.247,86
Outras Transferências de Capital	5.775.390,00	210.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	224.747.143,96	3.416.247,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	631.357.373,90	77.342.959,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	603.612.577,96	75.719.226,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	353.523.147,45	77.151.562,87	62.386.335,19	56.307.898,39	969.157,45	571.516,31	524.872,33
Pessoal e Encargos Sociais	150.765.977,02	23.027.016,95	23.027.016,95	22.974.993,65	139.437,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.320.000,00	3.264.671,64	3.095.471,64	1.903.038,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	193.437.170,43	50.859.874,28	36.263.846,60	31.429.865,89	829.719,74	571.516,31	524.872,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	193.437.170,43	50.859.874,28	36.263.846,60	31.429.865,89	829.719,74	571.516,31	524.872,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	344.203.147,45	73.886.891,23	59.290.863,55	54.404.859,54	969.157,45	571.516,31	524.872,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	42.737.972,20	2.421.647,13	2.395.948,58	2.395.873,58	0,00	39.940,90	39.940,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	275.780.368,39	39.476.140,19	8.000.030,33	7.499.885,23	4.466.827,24	2.223.014,12	1.179.018,55
Investimentos	260.280.368,39	36.149.466,54	5.001.325,85	4.715.956,19	4.466.827,24	2.223.014,12	1.179.018,55
Inversões Financeiras	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.000.000,00	3.326.673,65	2.998.704,48	2.783.929,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	261.780.368,39	36.149.466,54	5.001.325,85	4.715.956,19	4.466.827,24	2.223.014,12	1.179.018,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	31.838.451,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	680.679.939,82	112.458.004,90	66.688.137,98	61.516.689,31	5.435.984,69	2.834.471,33	1.743.831,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	637.821.967,62	110.036.357,77	64.292.189,40	59.120.815,73	5.435.984,69	2.794.530,43	1.703.890,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa-(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					8.646.453,61		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa-					9.458.535,16		

(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.840.573,52
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	895.233,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.115.800,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.237.968,49

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	156.518.853,81	122.194.710,73
DEDUÇÕES (XL)	40.669.206,60	-8.765.821,71
Disponibilidade de Caixa	40.669.206,60	-8.765.821,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.584.189,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.935.615,03	8.765.821,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.979.368,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	115.849.647,21	130.960.532,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-15.110.885,23**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	830.206,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	17.518.647,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.237.968,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.458.535,16	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.590.089,23	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.590.089,23	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:37:29.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E27F6304

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	76.826.000,00	8.595.550,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.100.000,00	1.082.877,93
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.020.000,00	2.785.360,09
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.400.000,00	2.976.528,39
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.306.000,00	1.750.784,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	194.014.200,00	36.606.480,89
2.1 - Cota-Parte FPM	128.564.200,00	20.866.267,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	115.000.000,00	20.866.267,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.564.200,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	7.050.169,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	94.466,32
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	7.951,12
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	8.587.626,28
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**270.840.200,00**	**45.202.031,69**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**36.090.000,00**	**7.321.296,18**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**31.620.050,00**	**3.979.211,74**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	79.365.000,00	13.539.326,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.340.000,00	13.522.110,35
6.1.1 - Principal	75.000.000,00	13.458.820,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	340.000,00	63.289,80
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7,09
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7,09
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.025.000,00	17.208,78
6.3.1 - Principal	4.000.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	17.208,78
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	38.910.000,00	6.137.524,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**13.539.326,22**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	79.365.000,00	13.462.524,42	11.505.469,95	10.655.366,42
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.015.000,00	10.070.450,40	10.070.450,40	9.617.579,68
10.1.1 - Educação Infantil	20.445.000,00	4.603.087,96	4.603.087,96	4.395.004,30
10.1.2 - Ensino Fundamental	35.130.000,00	5.436.303,54	5.436.303,54	5.193.004,44
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	440.000,00	31.058,90	31.058,90	29.570,94
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	23.350.000,00	3.392.074,02	1.435.019,55	1.037.786,74
10.2.1 - Educação Infantil	3.522.902,44	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	19.549.097,56	3.281.005,06	1.330.814,59	938.898,74
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	6.864,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	228.000,00	104.204,96	104.204,96	98.888,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.462.524,42	11.505.469,95	10.655.366,42	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.462.524,42	11.505.469,95	10.655.366,42	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.070.450,40	10.070.450,40	9.617.579,68	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.477.528,35	10.070.450,40	10.070.450,40	74,38
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	17.208,78	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.581,32	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.353.932,62	2.033.856,27	2.033.856,27	679.923,65	15,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.862.477,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.862.477,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.564.550,00	7.221.066,37	3.314.523,14	2.977.665,16
20.1 - Educação Infantil	10.630.130,00	1.989.421,78	789.620,19	682.533,85

20.2 - Ensino Fundamental	19.252.370,00	4.896.312,51	2.459.198,72	2.288.405,42
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	390.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.292.050,00	335.332,08	65.704,23	6.725,89
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	108.529.500,00	20.206.130,85	14.619.025,00	13.497.846,75
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	34.598.032,44	6.592.509,74	5.392.708,15	5.077.538,15
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	73.931.467,56	13.613.621,11	9.226.316,85	8.420.308,60
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				3.314.523,14
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				7.321.296,18
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				679.923,65
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				9.955.895,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.300.507,92	9.955.895,67	22,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.383.405,51	356.732,88	153.595,43	0,00	1.229.810,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	764.967,53	177.614,15	153.595,43	0,00	611.372,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	618.437,98	179.118,73	0,00	0,00	618.437,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.995.939,32	1.741.176,18
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.541.000,00	1.393.554,84
31.1.1 - Salário-Educação	5.500.000,00	1.189.102,94
31.1.2 - PDDE	5.000,00	19,03
31.1.3 - PNAE	1.210.000,00	173.612,04
31.1.4 - PNATE	126.000,00	0,55
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.700.000,00	30.820,28
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.844.939,32	27.510,17
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.610.000,00	320.111,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	37.239.023,32	4.934.343,16	1.013.595,09	292.941,64
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.030.072,98	76.000,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.898.950,34	655.895,48	168.114,90	104.520,17
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	7.310.000,00	4.202.447,68	845.480,19	188.421,47
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**148.318.573,32**	**25.617.933,95**	**15.833.588,18**	**13.925.973,22**
33.1 - Despesas Correntes	121.920.653,90	25.249.452,77	15.833.588,18	13.925.973,22
33.1.1 - Pessoal Ativo	77.558.250,00	12.002.239,45	12.002.239,45	11.388.916,97
33.1.2 - Pessoal Inativo	170.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.200.000,00	334.445,94	64.940,84	5.962,50
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	42.992.403,90	12.912.767,38	3.766.407,89	2.531.093,75
33.2 - Despesas de Capital	26.397.919,42	368.481,18	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	26.397.919,42	368.481,18	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			9.513.047,90	1.102.173,94
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			13.539.340,87	1.189.102,94
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			10.655.366,42	208.229,33
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			12.397.022,35	2.083.047,55
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			12.397.022,35	2.083.047,55

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:37:57.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:16CE4356

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			Data de emissão: 25/03/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	20.000.000,00	1.176.136,00	18.823.864,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	274.390.098,99	24.794.905,07	249.595.193,92
Investimentos	258.890.098,99	22.485.156,31	236.404.942,68
Inversões Financeiras	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Amortização da Dívida	14.000.000,00	2.309.748,76	11.690.251,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	274.390.098,99	24.794.905,07	249.595.193,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	254.390.098,99	23.618.769,07	230.771.329,92
Almirante Tamandaré, 25/03/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:36:32.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D2B7A573

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	502.300,00	8.555,33	493.744,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	0,00	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.300,00	8.555,33	-6.255,33

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**			2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	553.691,96			8.555,33			562.247,29
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:36:55.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:064CCDC8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	698.309.296,42
Previsão Atualizada	698.309.296,42
Receitas Realizadas	73.847.795,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.009.025,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	698.309.296,42
Dotação Atualizada	702.318.321,50
Despesas Empenhadas	92.682.844,17
Despesas Liquidadas	61.374.905,06
Despesas Pagas	51.481.130,54
Superávit Orçamentário	12.472.890,82
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	92.682.844,17
Despesas Liquidadas	61.374.905,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	354.327.555,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	350.756.004,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	349.177.720,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.482.709,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.321.481,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.321.481,93
Despesas Previdenciárias Pagas	2.321.481,93
Resultado Previdenciário	5.161.227,26
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.840.573,52	12.034.773,33	423,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-8.273.279,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.956.436,80	0,00	5.251.070,61	2.705.366,19
Poder Executivo	7.956.436,80	0,00	5.251.070,61	2.705.366,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.582.572,40	0,00	1.051.653,83	6.530.918,57
Poder Executivo	7.582.572,40	0,00	1.051.653,83	6.530.918,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.539.009,20	0,00	6.302.724,44	9.236.284,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.955.895,67	25%	22,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.070.450,40	70%	74,38
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.176.136,00	18.823.864,00	
Despesa de Capital Líquida	24.794.905,07	249.595.193,92	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	8.555,33	493.744,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.540.339,38	15%	16,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:39:13.

Nota(s) Explicativa(s):
Almirante Tamandaré, 25/03/2025

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4E9AEE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AUDIO VIP SOM E LUZ LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AUDIO VIP SOM E LUZ LTDA.
DISPENSA Nº 22/2025 – PMAT, **protocolizado sob nº 0018.000020368/2024.**
Objeto: **A presente contratação tem como finalidade a locação de equipamentos de estrutura, iluminação e sonorização, incluindo a instalação e a operação técnica, para atender, a curto prazo, a demanda de eventos no Centro de Convenções Prefeito Sebastião Natal Colodel, no município de Almirante Tamandaré/PR.**
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**
As despesas correrão com *Recurso Estadual* por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
23.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00-1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODO
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01-Console de Mixagem / M32 / Midas; (F.O.H); 01-Processador / DriveRack 360 VENU / DBX; 08-Caixa Acústica Line Array / Event 210a / DAS Áudio; 08-Caixa Acústica Subwoofer / Event 218a; 04-Caixa Acústica Point-Source / Vantec 12a / DAS Áudio; (Front-Full) 04-Caixa de Retorno / Event M210a / DAS Áudio; 01-Sistema de fones com Fio / 6 Canais / ART; 02-Microfone Sem Fio / UHF / SLXD Beta 58 / Shure; 01-Bateria Acústica / Rockstar / Tama; 01-Kit de microfones para Bateria / Sennheiser 01-Amplificador Baixo / GK 800 RB / Gallien & Krueger; 01- Caixa Acústica / BLX 1x15" / Gallien & Krueger; 01- Caixa Acústica / BLX 4x10" / Gallien & Krueger; 01-Amplificador Guitarra / Ultimate Chorus / Fender; 08-Microfone SM 58 Shure; 05-Microfone SM 57 Shure; 08-Direct Box; 01-Main Power; 01-Multicabo 32 Vias; 18-Pedestal para Microfone / MS 7701tb / On-Stage; 02-Técnico Operador; Cabeamento e conexões necessárias para o funcionamento completo do sistema.	01	LOCAÇÃO PARA 40 DIAS COM TÉCNICO PARA OS DIAS DE EVENTOS QUE SERÃO AJUSTADOS COM A CONTRATADA.
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 18-Moving Beam / Beam 200 5R / Pro Light; 10-Moving Wash Led Zoom RGBW / 19x15 / H Light; 16-Refletores Par LED / RGBWA 5w / Pro Light; 04-Refletor Mini-Brute Led / 4x100w / Pro Light; 12-Refletor Led Cobe / 300 Watts / H Light; 01-Máquina de Fumaça / 3000w / Pro Light; 01-Console de Iluminação / M.A. 2 Blackhorse; 01-Técnico Operador; Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do sistema.	01	LOCAÇÃO PARA 40 DIAS COM TÉCNICO PARA OS DIAS DE EVENTOS QUE SERÃO AJUSTADOS COM A CONTRATADA.
03	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: Estrutura para Iluminação Palco sendo; 04-Talhas; 18-Metros Boxtruss P-30; Cintas, Parafusos e acessórios para montagem da estrutura.	01	LOCAÇÃO PARA 40 DIAS COM TÉCNICO PARA OS DIAS DE EVENTOS QUE SERÃO AJUSTADOS COM A CONTRATADA.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ED2FAED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024 INEXIGIBILIDADE 043/2024

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2024
INEXIGIBILIDADE 043/2024

PROTOCOLO: 0018.00017925/2024
OBJETO: "PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA", NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.31.00-1983 – Premiações Culturais, Art., Cientif., Desport. E Outras

RESULTADO FINAL:

	Nome do grupo / entidade e/ou coletivo cultural	Nome do(a) proponente que está representando o grupo / coletivo e/ou entidade cultural	Resultado	Valor
01	INTEGRARE SOCIALIS - AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	Regina Aparecida da Silva	CNPJ - SELECIONADO	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
02	ASSOCIAÇÃO PROJETO FAROL	Angela Cristina Galvão Vieira	CNPJ - SELECIONADO	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
03	CIA ARTE 7	Carlos Eduardo da Silva Ramos	CPF – SELECIONADO	R$ 20.635,67 (vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
04	CONJUNTO DE CORDAS	Nelson Raul Devai	CPF – SELECIONADO	R$ 20.635,67 (vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
05	TRELHART PRODUÇÕES CÊNICAS	Chirlei Trelha Oliveira	CPF – SELECIONADO	R$ 20.635,67 (vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
06	PROJETO LUA NOVA - MELO"S ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA	Manoel Cabral de Melo	CPF – SELECIONADO	R$ 20.635,67 (vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
07	ESTAMPA GAUCHA	Fabiana Martins Borges da Silva	CPF – SELECIONADO	R$ 20.635,67 (vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
Valor total				R$ 173.178,35 (cento e setenta e três mil cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto os(as) proponents acima identificados(as), pelo valor global de **R$ 173.178,35 (cento e setenta e três mil cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

Autorizo a respectiva despesa.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ AFORNALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ED92FE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE 042/2024

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE 042/2024

PROTOCOLO: 0018.00017924/2024
OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.36.00-1983 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.9039.00-1983 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RESULTADO FINAL:

	Nome do(a) agente cultural proponente	Objeto do projeto	Resultado	Valor
01	MARIA CAROLINE LANDARIN	a) Oficina de elaboração e escrita de projetos para captação de recursos de Leis de Incentivo *(pessoa física - item não restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
02	JACKSON WILLIANS LIMA FERREIRA	b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
03	CÁSSIO CRISTIAN DA SILVA	b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
04	ADRIANA ZAROWNY DA SILVA	b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
05	ANA MARIA GOMES FERREIRA	b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
06	ALEXSANDER NEVER ARANTES	b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
07	IVANA DESIDERATA MOREIRA DA ROCHA CARDOSO	b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
08	SHEILA EVA LUCENA FERREIRA	b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
09	THAINA APARECIDA DE JESUS MAURICIO	b) Atividades de formação em arte e cultura – multiáreas (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
10	ROSE MARI DOS SANTOS DA ROSA	c) Apoio às artes visuais *(pessoa física - item restrito à*	SELECIONADO(A)	R$ 3.000,00 (três mil reais)

		moradores de Almirante Tamandaré).		
11	LORECI APARECIDA LEITE	d) Produção de espetáculos (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
12	EDICESAR GEOVANE PASSOS DE LIMA	d) Produção de espetáculos (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
13	BIANCA MILENA DEVAI	d) Produção de espetáculos (*pessoa física - item restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
14	KARINE DE FATIMA BETIM FERRAZ	e) Fomento à Festival *(pessoa jurídica - item não restrito à moradores de Almirante Tamandaré).*	SELECIONADO(A)	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Valor total				R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto os(as) proponents acima identificados(as), pelo valor global de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**.

Autorizo a respectiva despesa.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ AFORNALLI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D1E6207D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 2, DE 24/3/2025 - PROCESSO DE VIAGEM, 2, DE 20/3/2025

Câmara de Vereadores de Amaporã					
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39					
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br					
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ					
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)				
Número: 2, de 24/03/2025					
Processo de viagem nº 2, de 20/3/2024					
1. EVENTO					
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos					
Tipo: 12 Curso					
Tema/Descrição: RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS					
Promoção: 001406 CNPJ 12.137.995/0001-16 NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA					
Local: BR/PR/Curitiba – HOTEL NIKKO – Rua Barão do Rio Branco, 546, Cep 80010-180, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 2105-1808					
Período de realização: Dia(s) 25/03; 26/03; 27/03; 28/03					
Início: 25/03/2025, 09:00; Término: 28/03/2025, 11:00; Carga horária total: 14,5 horas.					
Jornada:					
1.º Dia - 25/03/2025 - Ter - Tarde das 15:00 às 17:00 (2 h); total dia (2 h);					
2.º Dia - 26/03/2025 - Qua - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);					
3.º Dia - 27/03/2025 - Qui - Manhã: das 09:00 às 11:30 (2,5 h); Tarde das 15:00 às 17:00 (2 h); total dia (4,5 h);					
4.º Dia - 28/03/2025 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).					
2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO	(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)				
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):					
1. 006417 ELIAS JOSE JACINTO DE SANTANA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/2.º Secretário					
2. 004286 PATRÍCIA BERTO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/1.º Secretário					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			92,417	3,85	3 dias; 20,4 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba	25/03/25, 20:15	26/03/25, 05:15	9	0,375	0 dia; 9 h
b) Duração do evento	25/03/25, 09:00	28/03/25, 11:00	74	3,083	3 dias; 2 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paranavaí	28/03/25, 13:00	28/03/25, 22:25	9,417	0,392	0 dia; 9,4 h
II. Dedução (=d+e+f)			18	0,750	0 dia; 18 h
d) Evento primeiro dia	25/03/25, 15:00	26/03/25, 09:00	18	0,750	0 dia; 18 h
e) -	-	-	-	-	-
f) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			74,417	3,100	3 dias; 2,4 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)		
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km 550,00	-	550,00
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.			

4. CONCESSÃO	(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)							
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos (2)					Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Diárias concedidas (R$)(1) Qtde/Vlr. Unit/Total
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado Cap. Pess.				
				Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):								
1. 006417 ELIAS JOSE JACINTO DE SANTANA Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 3 dias; 2,4 horas	3,35 * 550,00 = 1.842,50
2. 004286 PATRÍCIA BERTO PEREIRA Agente	1	1	2	1	5	5	Rota I: 3 dias; 2,4 horas	3,35 * 550,00 = 1.842,50

político								
Total								3.685,00

• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;

1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e

c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);

2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).

Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 24 de Março de 2025;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;

Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:A2149389

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 80/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 80/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.200,00 (sessenta mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
52 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0003.2.014.		Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	
99 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.012.		Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações	
113 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.04.123.0003.2.026.		Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria	
140 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
196 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
299 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
365 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
370 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.2.054.		Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
411 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TURISMO	
12.002.23.695.0015.2.041.		Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo	
714 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
715 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
Total Suplementação:			**60.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
48 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0003.2.014.		Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	
98 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.012.		Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	

06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.04.123.0003.2.026.		Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria	
138 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
195 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
198 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
324 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
08.002.12.361.0013.2.044.		Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
353 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
Total Redução:			**60.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:04EA6A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**104.367.418,15**	**106.276.363,15**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**107.017.004,28**	**100.261.675,20**
Ordinária	70.554.502,03	66.925.594,13	Ordinária	70.714.692,05	65.562.821,84
Vinculada	33.812.916,12	39.350.769,02	Vinculada	36.302.312,23	34.698.853,36
Transferências do FUNDEB	15.986.972,62	12.874.962,46	Transferências do FUNDEB	16.127.145,87	12.666.760,51
Transferências Voluntárias	1.374.560,66	6.883.503,83	Transferências Voluntárias	1.716.622,39	4.705.303,93
Alienação de Bens	10.925,33	263.904,27	Alienação de Bens	250.734,65	15.379,00
Operações de Crédito	638.327,19	3.672.170,59	Operações de Crédito	637.224,66	3.668.194,26
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	9.280.739,69	8.228.082,41	Transferências de Programas	10.457.635,14	6.669.302,99
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.368.967,94	2.887.961,58	Transferências Voluntárias	3.035.597,40	2.232.154,20
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	740.325,33	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	727.683,86
Cessão Onerosa - Pré-Sal	807,65	12.057,33	Cessão Onerosa - Pré-Sal	99.160,65	256.209,90
Outras Origens	4.151.615,04	3.787.801,22	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	3.978.191,47	3.757.864,71
Transferências Financeiras Recebidas (II)	714.869,05	762.967,65	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.250.818,91	3.082.473,13
Para a Execução Orçamentária	714.869,05	762.967,65	Para a Execução Orçamentária	3.250.818,91	3.082.473,13
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**18.285.758,79**	**18.015.142,17**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**19.586.826,42**	**17.519.992,17**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.304.863,60	1.775.038,92	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.949.137,15	479.461,66
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.353.411,83	4.534.575,99	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.237.595,03	6.083.930,04
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.627.483,36	11.705.527,26	Valores Restituíveis	13.400.094,24	10.956.600,47
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**20.153.652,45**	**15.963.319,98**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**13.667.048,83**	**20.153.652,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.544.777,33	15.397.420,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.774.057,69	18.544.777,33
Realizável	1.608.875,12	565.899,12	Realizável	892.991,14	1.608.875,12
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**143.521.698,44**	**141.017.792,95**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**143.521.698,44**	**141.017.792,95**
Notas Explicativas					
1 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964.					
OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS. AS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS FORAM CODIFICADAS E REGISTRADAS EM CONFORMIDADE COM O ELENCO DE CONTAS EDITADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ALINHADO COM O ESTABELECIDO NAS PORTARIAS DA SECRETARIA					

DO TESOURO NACIONAL - STN
O BALANÇO FINANCEIRO, PREVISTO NO ART. 103 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DEMONSTRA A RECEITA E
A DESPESA
ORÇAMENTÁRIAS BEM COMO OS
RECEBIMENTOS E OS PAGAMENTOS DE NATUREZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA, AS TRANSFERÊNCIAS
RECEBIDAS E CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO, CONJUGADOS COM OS SALDOS EM ESPÉCIE PROVENIENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E
OS QUE SE TRANSFEREM PARA O
EXERCÍCIO SEGUINTE, SENDO QUE AS CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO SÃO COMPUTADAS EM
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO, PARA COMPENSAR SUA INCLUSÃO NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.
AS RECEITAS E DESPESAS SÃO DETALHADAS PELAS ORIGENS
DOS RECURSOS.
EM 2024 AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO TOTALIZARAM R$ 104.367.418,15, O QUE REPRESENTA UMA REDUÇÃO DE
1,80% EM COMPARAÇÃO COM A ARRECADAÇÃO
NO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENQUANTO QUE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO
EXERCÍCIO TOTALIZARAM R$ 107.017.004,28 REPRESENTANDO UM AUMENTO 6,74% EM COMPARAÇÃO COM AS EXECUTADAS NO
EXERCÍCIO DE 2023.

A REALIZAÇÃO DE DESPESA FICOU MAIOR QUE
A REALIZAÇÃO DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2024, SENDO ISSO POSSÍVEL DEVIDO A
SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
AS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 FORAM OS REPASSES PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R$
2.748.943,64 E PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL (PARA PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE
RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA) NO VALOR DE R$ 501.875,27.
A TRANSFERÊNCIA RECEBIDA NO
EXERCÍCIO DE 2024 FOI À DEVOLUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO DE SALDOS NÃO UTILIZADOS PELA ENTIDADE NO
VALOR R$ 714.869,05.
SALDOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE EM 31/12/2024 É DE R$ 13.667.048,83, SOMANDO CAIXA E EQUIVALENTE DE
CAIXA E O SALDO DA CONTA REALIZÁVEL.

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	***KAIKE MONTEIRO BORGES***
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Interno

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8AD32A85

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	105.698.695,23	109.845.631,72	100.799.075,62	-9.046.556,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.632.871,40	20.751.871,40	16.644.885,44	-4.106.985,96
Impostos	18.786.134,40	18.786.134,40	15.708.259,58	-3.077.874,82
Taxas	1.448.644,00	1.567.644,00	935.879,61	-631.764,39
Contribuição de Melhoria	398.093,00	398.093,00	746,25	-397.346,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.038.679,00	2.038.679,00	1.960.192,31	-78.486,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.038.679,00	2.038.679,00	1.960.192,31	-78.486,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.334.621,00	1.404.616,44	1.483.388,13	78.771,69
Receitas Imobiliárias	66.959,00	66.959,00	101.225,20	34.266,20
Receitas de Valores Mobiliários	1.258.867,00	1.328.862,44	1.373.673,08	44.810,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	8.795,00	8.795,00	8.489,85	-305,15
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	459.894,00	459.894,00	243.898,38	-215.995,62
Receita Bruta de Serviços	459.894,00	459.894,00	243.898,38	-215.995,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.076.433,83	85.034.374,88	80.076.975,38	-4.957.399,50
Transferências da União e de suas Entidades	42.991.041,83	44.888.412,30	42.726.926,99	-2.161.485,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.188.409,00	24.326.101,10	21.408.957,59	-2.917.143,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	64.045,00	64.045,00	62.563,35	-1.481,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.832.938,00	15.755.816,48	15.878.527,45	122.710,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.196,00	156.196,00	389.735,98	233.539,98
Multas e Juros de Mora	70.839,00	70.839,00	39.836,91	-31.002,09
Indenizações e Restituições	13.854,00	13.854,00	234.689,29	220.835,29
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	607,00	607,00	0,00	-607,00
Receitas Correntes Diversas	70.896,00	70.896,00	115.209,78	44.313,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.457.471,32	21.020.269,84	3.568.342,53	-17.451.927,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.669.113,65	6.669.113,65	637.224,66	-6.031.888,99
Operações de Crédito Internas	6.669.113,65	6.669.113,65	637.224,66	-6.031.888,99
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.265,00	25.265,00	0,00	-25.265,00
Alienação de Bens Móveis	25.265,00	25.265,00	0,00	-25.265,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.763.092,67	14.325.891,19	2.931.117,87	-11.394.773,32
Transferências da União e de suas Entidades	4.556.917,64	4.726.917,64	1.137.532,93	-3.589.384,71

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.206.175,03	9.598.973,55	1.793.584,94	-7.805.388,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	119.156.166,55	130.865.901,56	104.367.418,15	-26.498.483,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	119.156.166,55	130.865.901,56	104.367.418,15	-26.498.483,41
DÉFICIT (IV)	0,00	9.176.467,00	2.649.586,13	-6.526.880,87
TOTAL (V) = (III + IV)	119.156.166,55	140.042.368,56	107.017.004,28	-33.025.364,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	12.556.410,64	12.556.410,64	-
Superávit Financeiro	-	12.556.410,64	12.556.410,64	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	97.566.218,97	106.673.345,23	96.900.730,12	94.380.070,60	93.124.321,70	9.772.615,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.986.640,06	52.648.142,04	48.756.009,91	48.715.745,27	48.283.281,96	3.892.132,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.486.728,00	1.571.728,00	1.558.350,84	1.558.350,84	1.209.526,12	13.377,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.092.850,91	52.453.475,19	46.586.369,37	44.105.974,49	43.631.513,62	5.867.105,82
DESPESAS DE CAPITAL	17.694.691,94	33.123.711,33	10.116.274,16	8.283.521,85	8.234.407,15	23.007.437,17
INVESTIMENTOS	16.406.890,94	31.952.110,33	9.006.591,63	7.173.839,32	7.147.247,51	22.945.518,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.277.801,00	1.161.601,00	1.109.682,53	1.109.682,53	1.087.159,64	51.918,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	515.312,00	245.312,00	0,00	0,00	0,00	245.312,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	115.776.222,91	140.042.368,56	107.017.004,28	102.663.592,45	101.358.728,85	33.025.364,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	115.776.222,91	140.042.368,56	107.017.004,28	102.663.592,45	101.358.728,85	33.025.364,28
SUPERÁVIT (VIII)	3.379.943,64	0,00	0,00	1.703.825,70	3.008.689,30	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	119.156.166,55	140.042.368,56	107.017.004,28	104.367.418,15	104.367.418,15	33.025.364,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	67.113,15	3.107.101,12	2.545.493,78	2.545.493,78	572.622,20	56.098,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.113,15	3.107.101,12	2.545.493,78	2.545.493,78	572.622,20	56.098,29
DESPESAS DE CAPITAL	503.532,76	1.427.474,87	1.692.101,25	1.692.101,25	101.807,85	137.098,53
INVESTIMENTOS	503.532,76	1.427.474,87	1.692.101,25	1.692.101,25	101.807,85	137.098,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	570.645,91	4.534.575,99	4.237.595,03	4.237.595,03	674.430,05	193.196,82

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	347.826,49	1.761.608,92	1.935.707,15	9.467,34	164.260,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.654,81	1.149.450,22	1.378.053,17	8.757,87	98.293,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.171,68	612.158,70	557.653,98	709,47	65.966,93
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.430,00	13.430,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	13.430,00	13.430,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	347.826,49	1.775.038,92	1.949.137,15	9.467,34	164.260,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Notas Explicativas
1 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS.
AS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS FORAM CODIFICADAS E REGISTRADAS EM CONFORMIDADE COM O ELENCO DE CONTAS EDITADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ALINHADO COM O ESTABELECIDO NAS PORTARIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 102 DA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DEMONSTRA AS RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS EM CONFRONTO COM AS REALIZADAS E APURA AS DIFERENÇAS ENTRE ELAS (SALDO FINAL).
VALE RESSALTAR QUE, DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE, AS RECEITAS E AS DESPESAS ESTÃO DEMONSTRADAS POR GRUPO DE NATUREZA.
AS RECEITAS SÃO DIVIDIDAS EM RECEITAS CORRENTES E RECEITA CAPITAL.
A PREVISÃO INICIAL DA RECEITA É CALCULADA COM BASE NA ARRECADAÇÃO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONSIDERANDO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO E PIB PREVISTO PARA O EXERCÍCIO.
A PREVISÃO ATUALIZADA É A PREVISÃO INICIAL MAIS OS EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO OU PROVÁVEIS EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO.
AS RECEITAS REALIZADAS SÃO AS QUE EFETIVAMENTE ENTRARAM NOS COFRES PÚBLICOS.
O SUPERÁVIT SÃO SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE SÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO PARA UTILIZAÇÃO.
OS TRIBUTOS MUNICIPAIS ESTÃO DIVIDIDOS EM IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, E REPRESENTA 16,51% DAS RECEITAS CORRENTES E 15,95% DAS RECEITAS TOTAIS.
O MAIOR PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO ESTÁ NAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES QUE REPRESENTAM 79,44% DAS RECEITAS CORRENTES E 76,73% DAS RECEITAS TOTAIS, E OS PRINCIPAIS REPASSES SÃO: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO COM DESTAQUE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃOS DOS MUNICÍPIOS, TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS COM DESTAQUE AO ICMS, E RECEITAS DO FUNDEB.
AS RECEITAS DE CAPITAL SÃO FORMADAS :OPERAÇÕES DE CRÉDITOS QUE SÃO COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO PARA OBTER RECURSOS DESTINADOS A FINANCIAR SEUS DISPÊNDIOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS; ALIENAÇÃO DE BENS SÃO AS RECEITAS PELA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DE UM BEM, NO CASO ATRAVÉS DE LEILÃO; E AS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL QUE SÃO REPASSES DA UNIÃO E ESTADO EM SUA MAIORIA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, ONDE TEM-SE UMA FINALIDADE DEFINIDA PARA AQUISIÇÃO DE UM BEM, OU EXECUÇÃO DE UMA OBRA OU DEMAIS AÇÕES CLASSIFICADAS COMO DESPESA DE CAPITAL.
NAS DEMONSTRAÇÕES DE DESPESAS, SÃS APRESENTADAS:
DOTAÇÃO INICIAL, QUE É O VALOR FIXADO PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DURANTE O EXERCÍCIO; DOTAÇÃO ATUALIZADA É O VALOR DA DOTAÇÃO INICIAL ACRESCIDA DOS EXCESSOS OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
DESPESAS EMPENHADAS SÃO TODAS AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO.
DESPESAS LIQUIDADAS SÃO TODAS AS DESPESAS REALIZADAS ONDE OS PRODUTOS JÁ FORAM ENTREGUES OU SERVIÇOS JÁ FORAM PRESTADOS NO EXERCÍCIO.
DESPESAS PAGAS SÃO AS DESPESAS REALIZADAS QUE EFETIVAMENTE SAÍRAM RECURSOS DOS COFRES PÚBLICOS.
AS DESPESAS TAMBÉM SÃO DIVIDAS EM CORRENTES E DE CAPITAL, ALÉM DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
NO DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, POR NÃO ESTAR DE FORMA CONSOLIDADA, A PREVISÃO INICIAL DA RECEITA É DIFERENTE DA FIXAÇÃO INICIAL DA DESPESA. ISTO OCORRE EM VIRTUDE DO REPASSE DE RECURSOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA ENTIDADE DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL, E TAMBÉM A OBRIGATORIEDADE DE REPASSE AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALORES REFERENTES A DESPESAS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, SENDO NECESSÁRIA A PREVISÃO DA RECEITA SER MAIOR QUE A FIXAÇÃO DA DESPESA.
ANEXO AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO É DEMONSTRADO A EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR.

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	***KAIKE MONTEIRO BORGES***
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Interno

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A0F13DAE

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**22.646.611,54**	**28.843.674,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.621.640,89**	**3.047.992,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.774.057,69	18.544.777,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	550.277,45	1.346.631,12
Créditos a Curto Prazo	7.093.856,78	6.850.947,62			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	348.824,72	0,00
Créditos Tributários a Receber	83.996,32	111.058,58	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	554.640,17	613.868,64
Divida Ativa Tributaria	6.832.379,04	6.562.405,62	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,02	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	297.306,17	297.308,17	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	167.898,53	1.087.492,90
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-119.824,75	-119.824,75			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.332.084,23	3.141.373,05			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	446.612,84	306.576,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**93.965.188,41**	**86.633.058,84**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**247.058.413,68**	**9.639.585,08**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1.462.384,77	1.401.360,09
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.175.637,78	6.542.413,67
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1.272.004,69	1.695.811,32
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	238.148.386,44	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**248.680.054,57**	**12.687.577,74**
Investimentos	15.971,70	15.971,70			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	15.971,70	15.971,70	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	93.949.216,71	86.617.087,14	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	23.835.378,59	20.491.426,09	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-6.762.577,74	-5.297.024,14	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	76.876.415,86	71.422.685,19	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-132.068.254,62	102.789.155,10
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-234.850.763,84	55.278.078,67
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	102.782.509,22	47.668.723,73
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-157.647,30
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-132.068.254,62**	**102.789.155,10**
TOTAL	**116.611.799,95**	**115.476.732,84**	**TOTAL**	**116.611.799,95**	**115.476.732,84**
ATIVO FINANCEIRO	13.667.048,83	20.153.652,45	PASSIVO FINANCEIRO	6.168.249,54	8.153.214,56
ATIVO PERMANENTE	102.944.751,12	95.323.080,39	PASSIVO PERMANENTE	247.058.413,68	9.639.585,08
SALDO PATRIMONIAL				**-136.614.863,27**	**97.683.933,20**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	3.733.530,87	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	8.004.176,37	2.554.714,52
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**3.733.530,87**	**TOTAL**	**8.004.176,37**	**2.554.714,52**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Livres	114.872,84	2.092.014,59
003 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	34,16	14.022,24
004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.761,36	5.092,83
006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	5.116,51	14.330,66
012 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3.856,94	74.058,23
052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.191,62	0,00
053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Paulo G	19.119,89	150.919,26
054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	16.161,49	61.135,34
057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Rec	345,00	3.960,63
063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	123.690,22	0,00
065 - Transferências da União Ref.participações na exploração de Petróleo e Gás Natural FEP 9478/97	2.768,71	0,00
072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE EN	2.815.794,75	2.646.093,80
073 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - LC 201/2023	15.817,83	15.817,83
094 - Retenções em Carater Consignatório	0,00	0,00
101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	7.485,84	17.068,35
1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	0,00	62.376,40
1016 - Transferências Especiais da União	219.197,66	940.300,68
1017 - Emendas de Bancadas	0,00	870,88
102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	141.730,81	272.321,55
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavirus - CO	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)	0,00	361,18
1023 - Prestação Pecuniário do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19	0,00	45,47
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C	0,00	43,69
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	33,12
103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	182.720,44	136.737,03
1033 - Bloco de Investimento na Rede de SUS - COVID-19	0,00	1.282,95
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19)-Escolas Públicas Portaria nº1857-2020	0,00	3.960,00
104 - Educação 25% sobre impostos	175.117,88	118.022,62
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	937,97	68.945,08
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários e Endemia	0,00	109.687,45
107 - Salário Educação	81.553,49	79.153,33
129 - Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)	26.685,28	8.173,24
138 - Programa Merenda Escolar	9.363,69	13.185,26
139 - Programa Merenda Creche	596,14	122,17
140 - Programa Nacional do Transporte Escolar	25,16	3.660,53
144 - Programa ações para Escola em Tempo Integral	28.142,74	125.410,22
145 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - EMENDA INDIVIDUAL	139,95	0,00
146 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	33.637,33
147 - Termo de Convênio nº 202402030 - Plano Paraná Mais Cidades III	54.950,65	0,00
1494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde	142.667,73	382.017,96
1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.605,02	3.180,96
1614 - Operação de Crédito Interna	6.392,57	5.484,24
1793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	105,77
1836 - Transferências Especiais - Estruturação de Feiras	469,10	469,10
1845 - Convênio 572/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Jardim Planalto, Cidade Alta e Altotex	0,00	1.145,95
1846 - Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos	0,00	212,54
1900 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4.005,94	17.378,23
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	75.770,10	143.233,31
1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	0,00	14.774,20
1942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO	9,43	1.614,46
1962 - TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS-DELIBERAÇÃO Nº 016/2022-ILPI-CEDI/PR	5.000,94	1.486,32

1966 - Deliberação 80/2022 - CEDCA/PR - PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	250,60	24.223,33
1968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR - PROGRAMA DE APOIO À HIGIENE ÍNTIMA	16.689,57	15.452,14
303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	121.122,77	338.462,05
304 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	2.810,03	94.346,16
486 - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná	11.061,64	0,00
487 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	19.873,21
488 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	5.234,88
489 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO DOS PISOS SALARIAIS ENFERMAGEM	48.257,03	74.552,63
490 - Emendas de Bancadas - Saúde	100.000,00	0,00
491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	466.324,92	597.499,55
493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da	13.279,77	185.002,44
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	120.848,79	125.857,67
501 - Receitas de Alienações do Ativo	10.896,96	91.163,04
504 - Royalties e Outras Compensacoes Financeiras	1.668,03	82.597,74
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional/Transf.União ref Compensação Financeira de Recursos Hí	32.587,73	1.621,72
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	670.468,97	378.951,85
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	33.266,39	74.325,54
511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.199,62	18.824,55
512 - CIDE(lei 10866/04, art.1B)	2.689,62	133,13
519 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	641.017,24	922.995,63
520 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual	199.893,00	0,00
601 - Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	1.190,67	1.102,40
603 - Operação de Crédito I. Prog. PR. U.-Plano Diretor	388,66	359,85
604 - Operação de Crédito I. Prog. P. U. Bombeiro Comun	1.040,15	963,03
713 - Convenio com o CIRETRAN	578,18	535,31
788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	192.519,56	287.451,27
832 - Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética	5.149,67	4.767,85
834 - Transferências especiais -Reforma do Estádio João Hermógenes de Andrade	2.859,47	22.789,91
840 - Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam	0,00	1.209,35
841 - Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho	0,00	212,20
847 - Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço	0,00	1.733,11
850 - Convênio 1339/2022 - SEDU - Infra Estrutura Urbana de Lazer - Meu Campinho	0,00	174,96
851 - Convênio nº 934908/2022 - Pavimentação de Calçadas e Vias Exclusivas para Pedestres	0,00	5.012,01
856 - Convênio 428/2024 - SECID Recapeamento Asfáltico de vias Urbanas	-341.470,06	0,00
857 - Convênio 683/2024 -SECID Pavimentação de Vias Urbanas	-166.002,84	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	101.420,83	67.403,21
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	12.000,19	14.187,80
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	117.487,81	78.248,23
948 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL	11,74	11,74
949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	80.253,83	167.089,43
954 - Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019	0,00	517,26
956 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual	28.983,30	45.415,44
957 - Programa Criança Feliz	45.051,20	2.254,61
958 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolesce	0,00	0,50
959 - Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adoles	1.905,61	6.938,78
960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ	46.452,36	40.133,46
961 - Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19	49,26	1.155,64
963 - TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS-DELIBERAÇÃO Nº 015/2022-CEDI/PR - IDOSO	2.291,69	14.056,25
964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS -DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR	38.917,96	63.466,89
965 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastra Único - PROCAD-SUAS - RES 96	3.084,48	18.481,80
969 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica	23.517,47	101.401,70
970 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Centro de Convivência e Projeto Esperança-Emenda de B	225.773,16	257.735,51
972 - Deliberação nº 019/2023 - CEDI-PR - Implementação de Serviços em prol da População Idosa	4.015,94	50.307,71
973 - Deliberação nº 024/2023 - CEDI-PR - PROJETO VIAJA MAIS 60	734,68	10.162,97
974 - Deliberação nº 050/2023 - CEAS-PR - INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.547,66	40.093,47
975 - Piso Único de Assistência Social - PAS	56.017,85	0,00
976 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual - APAE	2.778,98	0,00
977 - Deliberação nº 033/2024 - CEDIPI - PROJETO INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO	50.373,56	0,00
978 - Deliberação nº 034/2024 - CEDIPI - PROJETO INCENTIVO VIAJA MAIS 60- FASE II	25.267,02	0,00
979 - Deliberação nº 013/2024 - CEDCA- Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de S	64.683,57	0,00
980 - Deliberação nº 009/2024 - COEDE/PR - DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	68.493,15	0,00
TOTAL	7.498.799,29	12.000.437,89

Notas Explicativas

1 - O BALANÇO PATRIMONIAL É A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL QUE EVIDENCIA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA ENTIDADE E FOI ELABORADA EM CONFORMIDADE COM AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS.

COMPÕE O RESPECTIVO BALANÇO PATRIMONIAL O ATIVO ONDE ESTÃO REGISTRADOS OS BENS E DIREITOS E O PASSIVO ONDE ESTÃO REGISTRADAS AS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE;

NO ATIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELAS CONTAS BANCÁRIAS E INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, CREDITOS A RECEBER E ESTOQUES.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO OS SALDOS APURADOS NA DATA DE 31/12/2024 DISPONÍVEIS EM CONTAS BANCÁRIAS DA ENTIDADE.

OS CRÉDITOS A CURTO PRAZO NO ATIVO CIRCULANTE REPRESENTAM 31,32% DO SEU TOTAL, CRÉDITOS ESTES REFERENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER, DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA. OS DIREITOS ESTÃO AVALIADOS PELOS SALDOS APURADOS DE CRÉDITOS INSCRITOS QUE AINDA NÃO FORAM RECEBIDOS, COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS PELO SISTEMA DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO.

FOI REGISTRADO AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITO, CONSIDERANDO QUE PARTE DOS CRÉDITOS POSSA NÃO SER ARRECADADOS. O VALOR DO ESTOQUE É REPRESENTADO PELOS SALDOS CONSTANTES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL, ESTANDO ELES DISTRIBUÍDOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ENTIDADE.

DENTRO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE ESTÁ O IMOBILIZADO, QUE REPRESENTA 80,56% DO TOTAL DO ATIVO. SÃO OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ENTIDADE.
FOI REGISTRADA A DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO DE ACORDO COM OS DADOS APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.
PASSIVO CIRCULANTE É CONSIDERADO AS OBRIGAÇÕES JÁ LIQUIDADAS PELO MUNICÍPIO, OU SEJA, OS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE SÃO AS OBRIGAÇÕES A PAGAR DE LONGO PRAZO, FORMADO PELAS:
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO ONDE ESTÃO ALOCADOS OS VALORES REERENTE AO PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E TAMBÉM OS VALORES INSCRITOS DE PRECATÓRIOS A PAGAR - PESSOAL EM REGIME ESPECIAL, ONDE SEGUE UMA LISTA DE ACORDO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO SÃO OS SALDOS DAS DÍVIDAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO. ATUALMENTE O MUNICÍPIO TEM TRÊS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REGISTRADO COM VALORES A PAGAR NA DATA DE 31/12/2024, SENDO ELES: CONTRATO 3883/2018 E 4306/2021 COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ E CONTRATO 0350.420-73/2012, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
FORNECEDORES A LONGO PRAZO QUE SÃO OS DEMAIS PRECATÓRIOS-REGIME ESPECIAL.
NO EXERCÍCIO DE 2024 FOI REGISTRADO OS VALORES DE PROVISÃO A LONGO PRAZO REFERENTE VALOR DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL, CONFORME RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS, SEGUINDO AS NORMAS DE CONTABILIDADE.
O RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO DE 2024 FOI DE R$ -132.068.254,62, SENDO UMA ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA EM VIRTUDE DO REGISTRO REALIZADO EM 2024 DA PROVISÃO DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL NO VALOR DE R$ 238.148.386,44, GERANDO UM RESULTADO NEGATIVO NO EXERCÍCIO DE R$ 234.850.763,84.
COM A ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, OS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NÃO FAZEM PARTE DO PASSIVO, AGORA DIVIDIDO EM CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, PORÉM CONTINUAM SENDO UMA OBRIGAÇÃO INCLUSA NO PASSIVO FINANCEIRO, PARA EFEITOS DE CÁLCULO DO SALDO PATRIMONIAL E SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO.
OS LANÇAMENTOS DAS CONTAS DE CONTROLE DO PASSIVO ATUARIAL DO R.P.P.S. ESTÃO LANÇADAS NAS CONTAS 7.9.1.1.9 E 8.9.9, SENDO QUE OS MESMOS NÃO ESTÃO DEMONSTRADOS NO BALANÇO PATRIMONIAL EM VIRTUDE DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BALANÇO PATRIMONIAL.
COMPÕE O BALANÇO PATRIMONIAL O DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT DO PERÍODO DE 2024 E DO PERÍODO ANTERIOR, POR FONTE DE RECURSOS.

EDNYRA AP S B G FERREIRA
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:9AC1EDD7

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**117.220.768,01**	**117.067.735,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		16.790.473,90	14.154.838,76
IMPOSTOS		16.054.424,40	13.500.218,72
TAXAS		736.049,50	654.620,04
CONTRIBUIÇÕES		1.970.833,52	1.696.404,25
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.970.833,52	1.696.404,25
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		392.478,26	661.214,74
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		392.478,26	661.214,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.821.683,05	2.575.968,63
JUROS E ENCARGOS DE MORA		430.789,60	879.980,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.370.235,41	1.675.315,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		20.658,04	20.672,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		95.984.803,52	96.296.458,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		714.869,05	762.967,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		95.207.371,12	95.464.005,69
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		62.563,35	69.484,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		260.495,76	1.682.851,03
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		3.437,67	3.287,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		257.058,09	1.679.563,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**352.071.531,85**	**111.208.216,42**
PESSOAL E ENCARGOS		48.674.514,29	43.462.393,05
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		38.682.371,61	35.127.843,95
ENCARGOS PATRONAIS		7.242.010,64	6.898.091,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.750.132,04	1.436.457,98
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		39.535,65	34.997,58
PENSÕES		35.149,44	33.886,92
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.386,21	1.110,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		36.351.827,54	33.442.636,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.689.539,16	10.573.984,76
SERVIÇOS		24.196.734,78	21.602.251,26
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.465.553,60	1.266.400,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.322.339,21	2.035.690,59
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.597.869,76	1.584.926,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		724.469,45	450.764,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		24.141.537,96	22.738.567,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.496.144,68	10.337.818,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.269.225,52	11.891.752,45
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		368.341,99	423.026,40
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		7.825,77	85.970,31
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		334.523,52	8.519.901,38
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	8.395.478,87
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		334.523,52	124.422,51
TRIBUTÁRIAS		2.860,10	3.125,07
CONTRIBUIÇÕES		2.860,10	3.125,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		240.204.393,58	970.905,02
PREMIAÇÕES		48.231,50	15.989,90
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.217.054,99	583.943,75
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		238.939.107,09	370.971,37
Resultado Patrimonial Do Período		**-234.850.763,84**	**5.859.519,30**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.483.471,31	14.468.688,49
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.109.682,53	616.534,53
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		637.224,66	3.668.194,26
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	249.150,00

Notas Explicativas

1 - A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FOI ELABORADA EM CONFORMIDADE COM AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS. A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EVIDENCIA AS ALTERAÇÕES VERIFICADAS NO PATRIMÔNIO, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E INDICA O RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO APURADO PELO CONFRONTO ENTRE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS. O VALOR APURADO PASSA A COMPOR O SALDO PATRIMONIAL DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO. NO EXERCÍCIO DE 2024 FOI REGISTRADO OS VALORES DE PROVISÃO DA OBRIGAÇÃO COM A AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL, OCASIONANDO UM ALTO VALOR NAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, PELA INSCRIÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

O RESULTADO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO FOI DE R$ -234.850.763,84

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	***KAIKE MONTEIRO BORGES***
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Interno

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E9505B20

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Demonstração da Dívida Flutuante

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	1.304.863,60	0,00	1.304.863,60	0,00	0,00	1.304.863,60
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	4.353.411,83	0,00	0,00	0,00	0,00	4.353.411,83
Totais	**0,00**	**5.658.275,43**	**0,00**	**1.304.863,60**	**0,00**	**0,00**	**5.658.275,43**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2014	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2016	8,21	0,00	0,00	0,00	8,21	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2017	3.822,12	0,00	0,00	0,00	3.822,12	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2018	5.203,25	0,00	0,00	0,00	5.203,25	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2019	303,76	0,00	0,00	0,00	303,76	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2020	1.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,00	240,00
Restos a Pagar: 2021	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Restos a Pagar: 2022	337.247,15	0,00	0,00	0,00	0,00	337.247,15	0,00
Restos a Pagar: 2023	1.775.038,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611.048,00	163.990,92
Totais	**2.122.865,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.467,34**	**1.949.137,15**	**164.260,92**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2020	45.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.401,00
Restos a Pagar: 2021	1.167,24	0,00	0,00	0,00	49,64	0,00	1.117,60
Restos a Pagar: 2022	524.077,67	0,00	465.839,33	0,00	58.238,34	465.839,33	0,00

Restos a Pagar: 2023	4.534.575,99	0,00	3.771.755,70	0,00	616.142,07	3.771.755,70	146.678,22
Totais	**5.105.221,90**	**0,00**	**4.237.595,03**	**0,00**	**674.430,05**	**4.237.595,03**	**193.196,82**
PENSAO ALIMENTICIA	4.598,58	50.578,72				55.177,30	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	0,00	19.835,26				19.835,26	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	6.517,50				0,00	6.517,50
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	331.473,67	4.144.067,59				4.408.473,01	67.068,25
OUTROS CONSIGNATARIOS	208.495,55	2.937.788,56				3.143.287,79	2.996,32
DEPOSITOS E CAUÇÕES	4.200,00	0,00				4.200,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	305.330,25	4.551.486,76				4.856.817,01	0,00
ISS	0,00	3.980,17				3.980,17	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	71.029,20	924.867,49				919.962,39	75.934,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	10.662,00				10.662,00	0,00
Totais	**925.127,25**	**12.649.784,05**				**13.422.394,93**	**152.516,37**
TOTAL GERAL :	**8.153.214,56**	**18.308.059,48**			**683.897,39**	**19.609.127,11**	**6.168.249,54**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

1 -O DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE É O RELATÓRIO QUE DEMONSTRA OS SALDOS A PAGAR DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIA DE CURTO PRAZO, DEMONSTRANDO MOVIMENTAÇÃO OCORRIDA DURANTE O EXERCÍCIO CORRENTE, DESDE INSCRIÇÃO DE VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, INSCRIÇÕES DO EXERCÍCIO, LIQUIDAÇÕES, CANCELAMENTOS, PAGAMENTOS E SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. CONTAS A PAGAR INSCRITO PROCESSADO SÃO DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS NO ANO DE 2024 (DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADA) NÃO PAGAS DENTRO DO EXERCÍCIO. CONTAS A PAGAR INSCRITO NÃO PROCESSADO SÃO DESPESAS EMPENHADAS, MAS NÃO LIQUIDADAS NO ANO DE 2024 (DESPESAS SOLICITADAS, MAS QUE NÃO FORAM EFETIVAMENTE REALIZADAS) NÃO PAGAS DENTRO DO EXERCÍCIO. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS SÃO DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADA) NÃO PAGAS ATÉ 31/12/2024. RESTOS A PAGAR INSCRITO NÃO PROCESSADO SÃO DESPESAS EMPENHADAS, MAS NÃO LIQUIDADAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DESPESAS SOLICITADAS, MAS QUE NÃO FORAM EFETIVAMENTE REALIZADAS) NÃO PAGAS ATÉ 31/12/2024. O RELATÓRIO TAMBÉM DEMONSTRA AS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA, EM SUA GRANDE MAIORIA CONSIGNAÇÕES QUE SÃO DESCONTADAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PARA POSTERIOR PAGAMENTO. A COLUNA SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE SIGNIFICA O QUE EFETIVAMENTE FICOU A PAGAR NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	***KAIKE MONTEIRO BORGES***
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Interno

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:EBDA55EC

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício: 2024								no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Contratos								
	1/2019 AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - 3883/2018- PAVIMENTAÇÃO DISTRITO	96	1.000.000,00	525.761,43	465.295,27	256.086,29	96	316.552,45
1834 27/08/2008	3/2021 CONFISSÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIAPRÓPRIA	240	284.709,21	763.261,68	701.974,41	624.238,79	240	685.526,06
	20/2021 AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ/SFM -4306/2021 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	96	6.000.000,00	4.473.800,37	1.717.931,77	1.659.905,02	96	4.415.773,62
	7/2024 AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ -SFM Nº 4523/2024 - MICROSSISTEMADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	96	5.000.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	96	0,00
2187 29/03/2011	58/2013 CEF - 0350.420-73/2012 - OP.CREDITO PAC II-PAV.MONTESANTO E CATUAÍ	240	2.085.935,37	1.542.851,87	360.166,57	260.626,41	240	1.443.311,71
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000								
	4/2019 PRECATÓRIO - DARCI JUSTO FERREIRA		782.876,59	416,65	833,30	416,65		0,00
	14/2021 PRECATÓRIO - ADEMAR PEREIRA MARQUES		74.233,11	59.609,81	155.355,11	130.632,07		34.886,77
	15/2021 PRECATÓRIO - WILLIAM DE OLIVEIRA RODRIGUES		17.838,62	17.838,62	53.515,86	53.515,86		17.838,62
	16/2021 PRECATÓRIO - ANTONIO CARLOS DA SILVA		24.946,80	24.946,80	74.858,74	49.911,94		0,00
	17/2021 PRECATÓRIO - DONIZETTI APARECIDO FERRARI		163.003,82	163.003,82	972.623,69	947.848,51		138.228,64
	18/2021 PRECATÓRIO - COMPANHIADE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR		649.124,40	649.124,40	1.009.915,82	636.982,57		276.191,15
	19/2021 PRECATÓRIO - MARIA APARECIDAPEREIRA MACIEL		58.585,98	58.585,98	0,00	0,00		58.585,98
	6/2022 PRECATÓRIO - TEREZA GOYA KANEGUSUKU		9.404,59	9.404,59	0,00	0,00		9.404,59
	7/2022 PRECATÓRIO - AUGUSTO PINTO MESQUITA NETO		123.634,22	123.634,22	0,00	0,00		123.634,22
	8/2022 PRECATÓRIO - MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA		10.312,69	10.312,69	0,00	0,00		10.312,69
	9/2022 PRECATORIO - ALICE MITUE HIEDA FERNANDES		52.107,54	52.107,54	0,00	0,00		52.107,54
	10/2022 PRECATÓRIO - LAUDINE AMADEI		14.701,18	14.701,18	0,00	0,00		14.701,18
	11/2022 PRECATÓRIO - ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA		25.029,32	25.029,32	0,00	0,00		25.029,32
	12/2022 PRECATÓRIO - ANA PAULA TURIM DA MOTA		56.184,77	56.184,77	0,00	0,00		56.184,77
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
	13/2022 PRECATÓRIO - LEONARDO TURIM DA MOTA		102.598,26	102.598,26	0,00	0,00		102.598,26

	14/2022 PRECATÓRIO - THIAGO TURIM DA MOTA		116.228,04	116.228,04	0,00	0,00		116.228,04
	15/2022 PRECATÓRIO - GUSTAVO TURIM DA MOTA		116.228,04	116.228,04	0,00	0,00		116.228,04
	1/2023 PRECATÓRIO - VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI		61.045,95	61.045,95	0,00	0,00		61.045,95
	2/2023 PRECATÓRIO - MAURO MARCOS		13.129,25	13.129,25	32.541,34	19.412,09		0,00
	3/2023 PRECATÓRIO - APARECIDA LUZIA MACEDO		37.744,13	37.744,13	77.860,20	40.116,07		0,00
	4/2023 PRECATÓRIO - DEUSA SIMONI DEL PADRE		32.255,25	32.255,25	73.406,48	41.151,23		0,00
	5/2023 PRECATÓRIO - APARECIDA LUZIA MACEDO		52.977,46	52.977,46	0,00	0,00		52.977,46
	6/2023 PRECATÓRIO - SANDRA APARECIDA ZANARDO		38.181,01	38.181,01	0,00	0,00		38.181,01
	7/2023 PRECATÓRIO - ADEMIR DA SILVA		16.559,10	16.559,10	0,00	0,00		16.559,10
	8/2023 PRECATÓRIO - JURACI FERREIRA BEZERRA		39.187,26	39.187,26	0,00	0,00		39.187,26
	9/2023 PRECATÓRIO - DIVINO LUIZ RIBEIRO		37.442,16	37.442,16	75.074,90	37.632,74		0,00
	10/2023 PRECATÓRIO - VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO MIGUELDE SOUZA		14.373,95	14.373,95	34.742,52	20.368,57		0,00
	11/2023 PRECATÓRIO - ALDETE ALVES DE ANDRADE		13.136,36	13.136,36	0,00	0,00		13.136,36
	12/2023 PRECATÓRIO - ROBERTO LUIZ COSTA		10.980,39	10.980,39	0,00	0,00		10.980,39
	13/2023 PRECATÓRIO - ANDRESA BATISTA OLIVEIRA		3.076,58	3.076,58	0,00	0,00		3.076,58
	14/2023 PRECATÓRIO - RICARDO DE LIMA FERREIRA		30.765,76	30.765,76	0,00	0,00		30.765,76
	15/2023 PRECATÓRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ		213.272,01	213.272,01	0,00	0,00		213.272,01
	16/2023 PRECATÓRIO - MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA		46.856,23	46.856,23	0,00	0,00		46.856,23
	17/2023 PRECATÓRIO - RODRIGO ANTONIO DEL PADRE		30.899,68	30.899,68	0,00	0,00		30.899,68
	18/2023 PRECATÓRIO - JOSÉ APARECIDO ARINGHIERI		11.861,77	11.861,77	0,00	0,00		11.861,77
	19/2023 PRECATÓRIO - IRACI DA SILVA SANTOS		6.093,95	6.093,95	0,00	0,00		6.093,95
	20/2023 PRECATÓRIOS - PAULA RODRIGUES PERES		10.980,39	10.980,39	0,00	0,00		10.980,39
	21/2023 PRECATÓRIO - PAULA RODRIGUES PERES		13.136,36	13.136,36	0,00	0,00		13.136,36
	1/2024 PRECATÓRIO - EDSON ROBERTO STEFANUTO		24.123,90	0,00	48.247,80	48.247,80		0,00
	2/2024 PRECATÓRIO - PEDRO DA SILVA PRINCIPE		38.930,10	0,00	77.860,20	77.860,20		0,00
	3/2024 PRECATÓRIO - MARIA DAS DORES DE SOUZA PRINCIPE		38.930,10	0,00	77.860,20	77.860,20		0,00
	4/2024 PRECATÓRIO - JOSE CARLOS PEREIRA DE GODOY		11.257,58	0,00	22.515,16	22.515,16		0,00

AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
	5/2024 PRECATÓRIO - NELSI APARECIDADUTRA RODRIGUES		38.930,10	0,00	77.860,20	77.860,20		0,00
	6/2024 PRECATÓRIO - REGINA APARECIDA CRUZ COSTA		71.354,57	0,00	177.976,28	177.976,28		0,00
	8/2024 PRECATÓRIO - WILSON MATIAS JUSTO		527.786,25	0,00	77.860,20	77.860,20		0,00
	9/2024 PRECATÓRIO - SIMONE CRISTINA PRIMO RIBEIRO		30.912,43	0,00	61.824,86	61.824,86		0,00
	10/2024 PRECATÓRIO - NELSI APARECIDADUTRA RODRIGUES		73.235,88	0,00	0,00	73.235,88		73.235,88
	11/2024 PRECATÓRIO - ROSILENE MARQUES FERNANDES		32.828,85	0,00	0,00	32.828,85		32.828,85
	12/2024 PRECATÓRIO - MIRIAN RODRIGUES PEREIRA DE DEUS		48.337,47	0,00	0,00	48.337,47		48.337,47
	13/2024 PRECATÓRIO - DIRLEI BERTAZINE BONATO		13.540,90	0,00	0,00	13.540,90		13.540,90
	14/2024 PRECATÓRIO - MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - HONORÁRIOS PROCURADORES		386.556,80	0,00	0,00	0,00		0,00
	15/2024 PRECATÓRIO - ROSELI MARQUES FERNANDES		47.563,63	0,00	0,00	47.563,63		47.563,63
	16/2024 PRECATÓRIO - SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO		28.722,04	0,00	0,00	28.722,04		28.722,04
	17/2024 PRECATÓRIO - ANNA LÍVIA SUBIRÁ NUNES FERREIRA		22.084,95	0,00	0,00	22.084,95		22.084,95
	18/2024 PRECATÓRIO - BEATRIZ MARIANO MARTUCCI		10.459,87	0,00	0,00	10.459,87		10.459,87
	19/2024 PRECATÓRIO - MOACIR MARTUCCI JÚNIOR		10.459,87	0,00	0,00	10.459,87		10.459,87
	20/2024 PRECATÓRIO - MARCIO HENRIQUE MARIANO MARTUCCI		10.459,87	0,00	0,00	10.459,87		10.459,87
	TOTAL		**18.968.112,71**	**9.639.585,08**	**6.438.100,88**	**5.708.543,04**		**8.910.027,24**

AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**

Notas Explicativas

1 - A DÍVIDA FUNDADA DO MUNICÍPIO É REPRESENTADA PELAS DÍVIDAS DE LONGO PRAZO, SENDO ELAS: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIAPRÓPRIA DO MUNICÍPIO E PRECATÓRIOS. O MUNICÍPIO TEM ATIVO DOIS PARCELAMENTOSCOM A PREVIDÊNCIAPRÓPRIA DO MUNICÍPIO, SENDO III E IV TERMO DE PARCELAMENTOE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIO. TAMBÉM ESTÃO REGISTRADASTRÊS OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM VALORES A PAGAR NA DATA DE 31/12/2024, SENDO ELES: CONTRATO 3883/2018 – PAVIMENTAÇÃODISTRITO INDUSTRIALE 4306/2021 – PAVIMENTAÇÃODE VIAS E ESGOTAMENTOSANITÁRIO, COM A AGÊNCIADE FOMENTO DO PARANÁ E CONTRATO 0350.420-73/2012 - OP.CREDITO PAC II-PAV.MONTE SANTO E CATUAÍ, COM A CAIXA ECONÔMICAFEDERAL, E UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO 4523/2024 – MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTODE ÁGUA, AUTORIZADO, MAS QUE AINDA NÃO CONSTA VALORES A PAGAR.

OS PRECATÓRIOSSÃO PELO REGIME ESPECIAL, ONDE SEGUE UMA LISTA DE ACORDO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças
KAIKE MONTEIRO BORGES		
Controlador Interno		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D476E980

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	114.888.683,71	105.545.844,39
Receitas derivadas e originárias	20.722.100,24	18.717.250,54
Transferências correntes recebidas	80.791.844,43	74.893.560,11
Outros ingressos operacionais	13.374.739,04	11.935.033,74
DESEMBOLSOS	114.356.008,64	100.231.212,35
Pessoal e demais despesas	80.386.248,15	70.365.026,82
Juros e encargos da dívida	1.209.526,12	1.569.059,97
Transferências concedidas	19.328.768,43	16.068.042,61
Outros desembolsos operacionais	13.431.465,94	12.229.082,95
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	532.675,07	5.314.632,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	249.150,00
Alienação de Bens	0,00	249.150,00
DESEMBOLSOS	8.784.577,60	14.979.261,19
Aquisição de Ativo Não-Circulante	8.470.309,50	14.656.296,40
Outros Desembolsos de investimentos	314.268,10	322.964,79
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-8.784.577,60	-14.730.111,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	3.568.342,53	13.179.370,15
Operações de Crédito	637.224,66	3.668.194,26
Transferências de Capital Recebidas	2.931.117,87	9.511.175,89
DESEMBOLSOS	1.087.159,64	616.534,53
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.087.159,64	616.534,53
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	2.481.182,89	12.562.835,62
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-5.770.719,64	3.147.356,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	18.544.777,33	15.397.420,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.774.057,69	18.544.777,33
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	16.644.885,44	14.481.700,93
Receita de Contribuições	1.960.192,31	1.699.422,19
Receita Patrimonial	1.483.388,13	1.775.772,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	243.898,38	576.205,54
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	389.735,98	184.149,70
Total das Transferências Recebidas	20.722.100,24	18.717.250,54
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	7.384,30	29.274,09
a União	0,00	29.243,95
a Estados e Distrito Federal	7.384,30	30,14
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.785.309,07	12.324.226,60
Outras transferências Intragovernamentais	3.250.818,91	3.082.473,13
Outras transferências concedidas	1.285.256,15	632.068,79
Total das Transferências Concedidas	19.328.768,43	16.068.042,61
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	12.644.887,21	12.382.011,44
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.975.679,47	1.877.198,82
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	26.355.409,65	22.260.522,66
Trabalho	132.946,49	139.280,99
Educação	25.094.685,29	22.450.089,95
Cultura	1.851.576,85	1.723.034,55
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	6.592.822,43	6.308.925,08
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	207.401,79	239.116,18
Ciência e Tecnologia	3.412,88	676,07
Agricultura	1.105.618,78	1.068.692,15

Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	209.831,82	86.121,40
Desporto e Lazer	1.236.755,22	893.621,78
Encargos Especiais	2.975.220,27	935.735,75
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	80.386.248,15	70.365.026,82
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	475.592,36	347.940,15
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	47.380,65	39.724,87
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	686.553,11	1.181.394,95
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.209.526,12	1.569.059,97
Notas Explicativas		
1 -AS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) APRESENTA A MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA COM OS INGRESSOS DE RECEITAS E OS PAGAMENTOS DAS DESPESAS, EVIDENCIANDO A GERAÇÃO OU O CONSUMO DE CAIXA NO EXERCÍCIO.		
PROPORCIONA AINDA, A VISÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS, OS INVESTIMENTOS NA ENTIDADE E AS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO. A GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, É ENCONTRADA ATRAVÉS DOS INGRESSOS NO CAIXA NO EXERCÍCIO DE 2024 DESCONTANDO SEUS DESEMBOLSOS, ONDE PODEMOS VISUALIZAR QUE HOUVE AUMENTO DE VALORES EM CAIXA PELO SEU RESULTADO POSITIVO. CONSIDERANDO O SALDO INICIAL DE CAIXA, A MOVIMENTAÇÃO DO ANO (INGRESSOS E DESEMBOLSOS) APUROU O SALDO FINAL DE CAIXA NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.		
EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças
KAIKE MONTEIRO BORGES		
Controlador Interno		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:4A1FB4CF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 016/2024**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 01/ITEM 01 –** GLIFOSATO POTÁSSICO LÍQUIDO - 20L (SAL POTÁSSICO DE N - (PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE): HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO SISTEMICA DE PÓS EMERGÊNCIA; GRUPO QUÍMICO: GLICINA SUBSTITUÍDA; TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL;

A empresa **JS AZZURI COMERCIO LTDA** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **quarto lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços vigorará a partir de **20/06/2025** até **19/06/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer os itens ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	GLIFOSATO POTÁSSICO LÍQUIDO - 20L (SAL POTÁSSICO DE N - (PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE): HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO SISTEMICA DE PÓS EMERGÊNCIA; GRUPO QUÍMICO: GLICINA SUBSTITUÍDA; TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL;	FERSOL	BL	40	R$ 690,00	R$ 27.600,00

Andirá/PR, 26 de março de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:521A8692

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERVIÇOS NOVO MUNDO METALURGICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **ALTERAÇÃO DOS LOTES URBANOS 1C E 1D** entre as empresas "Serviços Novo Mundo Metalúrgica EIRELI" e "MHS Andirá Transportadora LTDA", do **CONTRATO N° 109/2024 – CONCORRÊNCIA n° 004/2024**, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/2021.

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição
SERVIÇOS NOVO MUNDO METALURGICA EIRELI	8	1	Lote Urbano: 01-D Endereço: Rodovia BR 369, Área Industrial. Área: 5.671,87 m² Matrícula: 18.864 Lei: 3.000 de 28/11/2017 – (Matrícula Inicial 15781)

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição
SERVIÇOS NOVO MUNDO METALURGICA EIRELI	9	1	Lote Urbano: 01-C Endereço: Rodovia BR 369, Área Industrial. Área: 5.671,87 m² - Matrícula: 18.683 3.000 de 28/11/2017 – (Matrícula Inicial 15781)

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:26.03.2025

CONCORRÊNCIA n° 004/2024

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MONICA CRISTINA DE MORAES LOURENÇO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D0B09EFD

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2024

2° Termo de Recomposição da **Ata de Registro de Preços 088/2024 - Pregão Eletrônico n° 067/2024**de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – SERVIÇO CRAS, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito públic ointerno, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.761/0001-94, com endereçona Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vesper, Andirá/PR, 86.380-000, representado pelaPrefeita Municipal a Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 27.041.124/0001-71**, com sede na cidade de Andirá/PR, à Rua Tupinambás, Nº 85, Vila Americana, CEP 86.380-000, fone/fax: 4335381625, por sua representante legal **CRISTIANE DE MELLO TARDELI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XX9-49, doravante designado **FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 233/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de atualização dos preços registrados decorrente do aumento do preço de mercado**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 44.667,18** (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	06	01 CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS	PCT	R$ 21,32	R$ 30,46	R$ 9,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá, 26 de março de 2025.

Pregão Eletrônico n° 067/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F10D67E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-FEV 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.533.146,96	151.537.004,74	30.449.459,43	20,09	30.449.459,43	20,09	121.087.545,31
RECEITAS CORRENTES	148.123.146,96	148.127.004,74	27.873.570,91	18,82	27.873.570,91	18,82	120.253.433,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.341.070,00	21.341.070,00	3.480.742,00	16,31	3.480.742,00	16,31	17.860.328,00
Impostos	19.560.200,00	19.560.200,00	3.034.824,19	15,52	3.034.824,19	15,52	16.525.375,81
Taxas	1.780.670,00	1.780.670,00	445.753,39	25,03	445.753,39	25,03	1.334.916,61
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	164,42	82,21	164,42	82,21	35,58
CONTRIBUIÇÕES	7.612.200,00	7.612.200,00	1.264.810,57	16,62	1.264.810,57	16,62	6.347.389,43
Contribuições Sociais	5.112.000,00	5.112.000,00	830.090,60	16,24	830.090,60	16,24	4.281.909,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.200,00	2.500.200,00	434.719,97	17,39	434.719,97	17,39	2.065.480,03
RECEITA PATRIMONIAL	6.289.630,00	6.293.487,78	1.814.908,76	28,84	1.814.908,76	28,84	4.478.579,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	27.119,60	15,07	27.119,60	15,07	152.880,40
Valores Mobiliários	6.109.630,00	6.113.487,78	1.787.789,16	29,24	1.787.789,16	29,24	4.325.698,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.880,00	100.880,00	13.279,97	13,16	13.279,97	13,16	87.600,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.390,00	50.390,00	2.685,42	5,33	2.685,42	5,33	47.704,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	20.000,00	20.000,00	6.548,69	32,74	6.548,69	32,74	13.451,31
Outros Serviços	30.490,00	30.490,00	4.045,86	13,27	4.045,86	13,27	26.444,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.530.766,96	112.530.766,96	20.817.962,07	18,50	20.817.962,07	18,50	91.712.804,89
Transferências da União e de suas Entidades	54.536.666,96	54.536.666,96	8.884.549,90	16,29	8.884.549,90	16,29	45.652.117,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.222.100,00	38.222.100,00	7.896.290,56	20,66	7.896.290,56	20,66	30.325.809,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00	260.000,00	45.017,77	17,31	45.017,77	17,31	214.982,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	19.500.000,00	3.992.103,84	20,47	3.992.103,84	20,47	15.507.896,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.600,00	248.600,00	481.867,54	193,83	481.867,54	193,83	-233.267,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	4.130,08	206,50	4.130,08	206,50	-2.130,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	3.096,77	13,46	3.096,77	13,46	19.903,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	223.600,00	223.600,00	474.640,69	212,27	474.640,69	212,27	-251.040,69
RECEITAS DE CAPITAL	3.410.000,00	3.410.000,00	2.575.888,52	75,54	2.575.888,52	75,54	834.111,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	1.209.311,73	48,37	1.209.311,73	48,37	1.290.688,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	1.209.311,73	48,37	1.209.311,73	48,37	1.290.688,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	1.219.200,0012.192,00		1.219.200,0012.192,00		-1.209.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.219.200,00	0,00	1.219.200,00	0,00	-1.219.200,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	147.376,79	16,38	147.376,79	16,38	752.623,21
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	147.376,79	29,48	147.376,79	29,48	352.623,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.348.500,00	10.348.500,00	3.489.417,97	33,72	3.489.417,97	33,72	6.859.082,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.881.646,96	161.885.504,74	33.938.877,40	20,96	33.938.877,40	20,96	127.946.627,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.881.646,96	161.885.504,74	33.938.877,40	20,96	33.938.877,40	20,96	127.946.627,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.881.646,96	161.885.504,74	33.938.877,40	20,96	33.938.877,40	20,96	127.946.627,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.449.696,71	-	-	5.449.696,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.449.696,71	-	-	5.449.696,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.893.746,96	152.302.011,08	26.940.583,52	26.940.583,52	125.361.427,56	22.049.317,16	22.049.317,16	130.252.693,92	21.227.662,51
DESPESAS CORRENTES	137.306.463,00	141.360.864,80	25.411.862,62	25.411.862,62	115.949.002,18	21.022.245,81	21.022.245,81	120.338.618,99	20.255.936,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.428.800,00	83.043.885,41	14.071.432,00	14.071.432,00	68.972.453,41	14.022.849,82	14.022.849,82	69.021.035,59	13.844.237,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	901.200,00	901.200,00	234.312,78	234.312,78	666.887,22	234.312,78	234.312,78	666.887,22	234.312,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.976.463,00	57.415.779,39	11.106.117,84	11.106.117,84	46.309.661,55	6.765.083,21	6.765.083,21	50.650.696,18	6.177.385,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.976.463,00	57.415.779,39	11.106.117,84	11.106.117,84	46.309.661,55	6.765.083,21	6.765.083,21	50.650.696,18	6.177.385,32
DESPESAS DE CAPITAL	8.787.283,96	10.141.146,28	1.528.720,90	1.528.720,90	8.612.425,38	1.027.071,35	1.027.071,35	9.114.074,93	971.726,46
INVESTIMENTOS	6.785.083,96	8.138.946,28	1.248.991,84	1.248.991,84	6.889.954,44	747.342,29	747.342,29	7.391.603,99	691.997,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.200,00	2.000.200,00	279.729,06	279.729,06	1.720.470,94	279.729,06	279.729,06	1.720.470,94	279.729,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.962.900,00	14.008.190,37	3.511.902,70	3.511.902,70	10.496.287,67	3.511.902,70	3.511.902,70	10.496.287,67	3.097.464,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.856.646,96	166.310.201,45	30.452.486,22	30.452.486,22	135.857.715,23	25.561.219,86	25.561.219,86	140.748.981,59	24.325.126,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	160.856.646,96	166.310.201,45	30.452.486,22	30.452.486,22	135.857.715,23	25.561.219,86	25.561.219,86	140.748.981,59	24.325.126,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.486.391,18	-	-	8.377.657,54	-	9.613.750,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	160.856.646,96	166.310.201,45	30.452.486,22	33.938.877,40	-	25.561.219,86	33.938.877,40	-	33.938.877,40
RESERVA DO RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	2.835.298,47	2.835.298,47	-1.810.298,47			-1.839.637,45	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2025 as 07h e 58m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.348.500,00	10.348.500,00	3.489.417,97	33,72	3.489.417,97	33,72	6.859.082,03
RECEITAS CORRENTES	10.018.500,00	10.018.500,00	3.416.812,35	34,11	3.416.812,35	34,11	6.601.687,65
CONTRIBUIÇÕES	5.015.000,00	5.015.000,00	816.812,35	16,29	816.812,35	16,29	4.198.187,65
Contribuições Sociais	5.015.000,00	5.015.000,00	816.812,35	16,29	816.812,35	16,29	4.198.187,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.003.500,00	5.003.500,00	2.600.000,00	51,96	2.600.000,00	51,96	2.403.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Demais Receitas Correntes	5.001.000,00	5.001.000,00	2.600.000,00	51,99	2.600.000,00	51,99	2.401.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	72.605,62	22,00	72.605,62	22,00	257.394,38
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	72.605,62	22,00	72.605,62	22,00	257.394,38

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ (i)=(e-h)	DESPESAS O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.962.900,00	14.008.190,37	3.511.902,70	3.511.902,70	10.496.287,67	3.511.902,70	3.511.902,70	10.496.287,67	3.097.464,14
DESPESAS CORRENTES	13.732.900,00	13.778.190,37	3.468.513,38	3.468.513,38	10.309.676,99	3.468.513,38	3.468.513,38	10.309.676,99	3.054.074,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.081.200,00	6.126.490,37	839.297,08	839.297,08	5.287.193,29	839.297,08	839.297,08	5.287.193,29	424.858,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	29.216,30	29.216,30	140.783,70	29.216,30	29.216,30	140.783,70	29.216,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.481.700,00	7.481.700,00	2.600.000,00	2.600.000,00	4.881.700,00	2.600.000,00	2.600.000,00	4.881.700,00	2.600.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	43.389,32	43.389,32	186.610,68	43.389,32	43.389,32	186.610,68	43.389,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	43.389,32	43.389,32	186.610,68	43.389,32	43.389,32	186.610,68	43.389,32

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:35EAC2CE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO JAN-FEV 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Saldo (c) = (a-**	**Despesas Liquidadas**	**Saldo (e) = (a-**

	Inicial	(a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	b)	No Periodo	Até o Periodo (d) (	% d/totald)	d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	147.918.746,96	153.327.011,08	26.940.583,52	26.940.583,52	88,47	126.386.427,56	22.049.317,16	22.049.317,16	86,26	131.277.693,92
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	412.650,12	412.650,12	1,36	2.487.349,88	412.650,12	412.650,12	1,61	2.487.349,88
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	412.650,12	412.650,12	1,36	2.487.349,88	412.650,12	412.650,12	1,61	2.487.349,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.405.000,00	1.404.900,00	171.675,09	171.675,09	0,56	1.233.224,91	157.439,14	157.439,14	0,62	1.247.460,86
Defesa da Ordem Jurídica	1.405.000,00	1.404.900,00	171.675,09	171.675,09	0,56	1.233.224,91	157.439,14	157.439,14	0,62	1.247.460,86
ADMINISTRAÇÃO	10.349.100,00	10.377.245,38	1.845.086,38	1.845.086,38	6,06	8.532.159,00	1.559.625,40	1.559.625,40	6,10	8.817.619,98
Planejamento e Orçamento	288.000,00	288.000,00	62.857,97	62.857,97	0,21	225.142,03	59.186,03	59.186,03	0,23	228.813,97
Administração Geral	7.619.400,00	7.644.145,38	1.356.086,77	1.356.086,77	4,45	6.288.058,61	1.173.122,53	1.173.122,53	4,59	6.471.022,85
Administração Financeira	1.278.000,00	1.284.100,00	206.114,95	206.114,95	0,68	1.077.985,05	183.426,21	183.426,21	0,72	1.100.673,79
Controle Externo	165.000,00	162.300,00	22.872,91	22.872,91	0,08	139.427,09	21.813,70	21.813,70	0,09	140.486,30
Administração de Receitas	998.700,00	998.700,00	197.153,78	197.153,78	0,65	801.546,22	122.076,93	122.076,93	0,48	876.623,07
DEFESA NACIONAL	65.000,00	62.100,00	7.805,18	7.805,18	0,03	54.294,82	7.597,67	7.597,67	0,03	54.502,33
Defesa Terrestre	65.000,00	62.100,00	7.805,18	7.805,18	0,03	54.294,82	7.597,67	7.597,67	0,03	54.502,33
SEGURANÇA PÚBLICA	1.305.800,00	1.303.800,00	261.666,93	261.666,93	0,86	1.042.133,07	227.822,45	227.822,45	0,89	1.075.977,55
Policiamento	374.800,00	372.800,00	92.354,27	92.354,27	0,30	280.445,73	61.796,88	61.796,88	0,24	311.003,12
Defesa Civil	931.000,00	931.000,00	169.312,66	169.312,66	0,56	761.687,34	166.025,57	166.025,57	0,65	764.974,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.346.253,00	6.661.933,42	1.096.394,89	1.096.394,89	3,60	5.565.538,53	858.281,41	858.281,41	3,36	5.803.652,01
Administração Geral	1.913.710,00	1.972.050,00	394.810,30	394.810,30	1,30	1.577.239,70	318.786,08	318.786,08	1,25	1.653.263,92
Assistência à Pessoa Idosa	644.300,00	640.100,00	129.587,54	129.587,54	0,43	510.512,46	82.688,88	82.688,88	0,32	557.411,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	442.800,00	588.340,42	121.737,55	121.737,55	0,40	466.602,87	50.352,28	50.352,28	0,20	537.988,14
Assistência Comunitária	269.000,00	269.000,00	40.582,31	40.582,31	0,13	228.417,69	39.248,50	39.248,50	0,15	229.751,50
Serviços Socioassistenciais	3.076.443,00	3.192.443,00	409.677,19	409.677,19	1,35	2.782.765,81	367.205,67	367.205,67	1,44	2.825.237,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.950.000,00	19.950.000,00	3.187.287,91	3.187.287,91	10,47	16.762.712,09	3.187.269,21	3.187.269,21	12,47	16.762.730,79
Previdência do Regime Estatutário	19.950.000,00	19.950.000,00	3.187.287,91	3.187.287,91	10,47	16.762.712,09	3.187.269,21	3.187.269,21	12,47	16.762.730,79
SAÚDE	35.380.330,00	36.694.865,43	6.440.350,80	6.440.350,80	21,15	30.254.514,63	4.875.475,45	4.875.475,45	19,07	31.819.389,98
Administração Geral	831.600,00	878.956,38	171.310,81	171.310,81	0,56	707.645,57	162.613,18	162.613,18	0,64	716.343,20
Atenção Básica	17.205.330,00	17.709.705,92	3.292.402,95	3.292.402,95	10,81	14.417.302,97	2.409.196,68	2.409.196,68	9,43	15.300.509,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.870.800,00	14.344.262,41	2.274.891,03	2.274.891,03	7,47	12.069.371,38	1.893.972,19	1.893.972,19	7,41	12.450.290,22
Suporte Profilático e Terapêutico	1.055.200,00	1.261.372,50	282.086,85	282.086,85	0,93	979.285,65	68.493,99	68.493,99	0,27	1.192.878,51
Vigilância Sanitária	1.458.200,00	1.496.868,22	238.101,41	238.101,41	0,78	1.258.766,81	216.241,89	216.241,89	0,85	1.280.626,33
Vigilância Epidemiológica	257.200,00	301.700,00	61.032,16	61.032,16	0,20	240.667,84	42.544,58	42.544,58	0,17	259.155,42
Alimentação e Nutrição	702.000,00	702.000,00	120.525,59	120.525,59	0,40	581.474,41	82.412,94	82.412,94	0,32	619.587,06
TRABALHO	1.533.200,00	1.534.250,00	317.538,33	317.538,33	1,04	1.216.711,67	236.235,81	236.235,81	0,92	1.298.014,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	772.000,00	772.000,00	192.917,70	192.917,70	0,63	579.082,30	128.611,80	128.611,80	0,50	643.388,20
Relação de Trabalho	761.200,00	762.250,00	124.620,63	124.620,63	0,41	637.629,37	107.624,01	107.624,01	0,42	654.625,99
EDUCAÇÃO	36.574.683,96	38.980.586,70	7.342.817,35	7.342.817,35	24,11	31.637.769,35	5.729.878,02	5.729.878,02	22,42	33.250.708,68
Administração Geral	2.248.900,00	2.683.623,46	269.092,18	269.092,18	0,88	2.414.531,28	254.300,20	254.300,20	0,99	2.429.323,26
Ensino Fundamental	17.902.850,00	19.095.122,11	3.578.535,25	3.578.535,25	11,75	15.516.586,86	2.616.531,05	2.616.531,05	10,24	16.478.591,06
Ensino Superior	355.000,00	355.000,00	56.639,03	56.639,03	0,19	298.360,97	56.639,03	56.639,03	0,22	298.360,97
Educação Infantil	15.355.833,96	16.076.484,07	3.301.066,71	3.301.066,71	10,84	12.775.417,36	2.709.840,98	2.709.840,98	10,60	13.366.643,09
Educação de Jovens e Adultos	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Educação Especial	703.000,00	761.257,06	137.484,18	137.484,18	0,45	623.772,88	92.566,76	92.566,76	0,36	668.690,30
CULTURA	1.360.300,00	1.481.993,74	260.279,95	260.279,95	0,85	1.221.713,79	127.197,90	127.197,90	0,50	1.354.795,84
Difusão Cultural	1.360.300,00	1.481.993,74	260.279,95	260.279,95	0,85	1.221.713,79	127.197,90	127.197,90	0,50	1.354.795,84
DIREITOS DA CIDADANIA	436.100,00	450.710,00	76.156,94	76.156,94	0,25	374.553,06	64.384,38	64.384,38	0,25	386.325,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	434.900,00	434.910,00	68.575,48	68.575,48	0,23	366.334,52	62.534,79	62.534,79	0,24	372.375,21
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.200,00	15.800,00	7.581,46	7.581,46	0,02	8.218,54	1.849,59	1.849,59	0,01	13.950,41
URBANISMO	17.294.080,00	17.609.631,09	2.793.171,84	2.793.171,84	9,17	14.816.459,25	2.171.369,99	2.171.369,99	8,49	15.438.261,10
Infra-Estrutura Urbana	7.787.440,00	7.903.798,58	1.168.463,95	1.168.463,95	3,84	6.735.334,63	918.082,29	918.082,29	3,59	6.985.716,29
Serviços Urbanos	9.506.640,00	9.705.832,51	1.624.707,89	1.624.707,89	5,34	8.081.124,62	1.253.287,70	1.253.287,70	4,90	8.452.544,81
HABITAÇÃO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Habitação Urbana	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.679.500,00	1.658.500,00	298.884,81	298.884,81	0,98	1.359.615,19	228.288,91	228.288,91	0,89	1.430.211,09
Preservação e Conservação Ambiental	1.679.500,00	1.658.500,00	298.884,81	298.884,81	0,98	1.359.615,19	228.288,91	228.288,91	0,89	1.430.211,09
AGRICULTURA	341.900,00	360.909,62	101.763,84	101.763,84	0,33	259.145,78	30.943,84	30.943,84	0,12	329.965,78
Extensão Rural	341.900,00	360.909,62	101.763,84	101.763,84	0,33	259.145,78	30.943,84	30.943,84	0,12	329.965,78
INDÚSTRIA	125.900,00	128.800,00	29.529,31	29.529,31	0,10	99.270,69	19.686,22	19.686,22	0,08	109.113,78
Promoção Industrial	74.900,00	77.800,00	16.904,28	16.904,28	0,06	60.895,72	11.269,52	11.269,52	0,04	66.530,48
Promoção Comercial	51.000,00	51.000,00	12.625,03	12.625,03	0,04	38.374,97	8.416,70	8.416,70	0,03	42.583,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.400,00	62.050,00	2.160,40	2.160,40	0,01	59.889,60	485,10	485,10	0,00	61.564,90
Promoção Comercial	25.900,00	25.900,00	485,10	485,10	0,00	25.414,90	485,10	485,10	0,00	25.414,90
Turismo	35.500,00	36.150,00	1.675,30	1.675,30	0,01	34.474,70	0,00	0,00	0,00	36.150,00
TRANSPORTE	1.782.000,00	1.842.420,00	456.236,44	456.236,44	1,50	1.386.183,56	371.270,58	371.270,58	1,45	1.471.149,42
Transporte Rodoviário	1.782.000,00	1.842.420,00	456.236,44	456.236,44	1,50	1.386.183,56	371.270,58	371.270,58	1,45	1.471.149,42
DESPORTO E LAZER	2.211.200,00	3.045.315,70	928.964,80	928.964,80	3,05	2.116.350,90	873.253,35	873.253,35	3,42	2.172.062,35
Desporto Comunitário	2.211.200,00	3.045.315,70	928.964,80	928.964,80	3,05	2.116.350,90	873.253,35	873.253,35	3,42	2.172.062,35
ENCARGOS ESPECIAIS	4.991.300,00	4.991.300,00	910.162,21	910.162,21	2,99	4.081.137,79	910.162,21	910.162,21	3,56	4.081.137,79
Serviço da Dívida Interna	2.901.400,00	2.901.400,00	514.041,84	514.041,84	1,69	2.387.358,16	514.041,84	514.041,84	2,01	2.387.358,16
Outros Encargos Especiais	2.089.900,00	2.089.900,00	396.120,37	396.120,37	1,30	1.693.779,63	396.120,37	396.120,37	1,55	1.693.779,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.825.000,00	1.825.000,00	0,00	0,00	0,00	1.825.000,00	0,00	0,00	0,00	1.825.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.962.900,00	14.008.190,37	3.511.902,70	3.511.902,70	11,53	10.496.287,67	3.511.902,70	3.511.902,70	13,74	10.496.287,67
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	12.401,64	12.401,64	0,04	87.598,36	12.401,64	12.401,64	0,05	87.598,36
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	12.401,64	12.401,64	0,04	87.598,36	12.401,64	12.401,64	0,05	87.598,36
ESSENCIAL À JUSTIÇA	121.000,00	121.000,00	15.886,20	15.886,20	0,05	105.113,80	15.886,20	15.886,20	0,06	105.113,80
Defesa da Ordem Jurídica	121.000,00	121.000,00	15.886,20	15.886,20	0,05	105.113,80	15.886,20	15.886,20	0,06	105.113,80
ADMINISTRAÇÃO	378.700,00	380.331,42	51.386,36	51.386,36	0,17	328.945,06	51.386,36	51.386,36	0,20	328.945,06
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	209.700,00	211.331,42	29.951,09	29.951,09	0,10	181.380,33	29.951,09	29.951,09	0,12	181.380,33
Administração Financeira	111.000,00	111.000,00	14.117,62	14.117,62	0,05	96.882,38	14.117,62	14.117,62	0,06	96.882,38
Controle Externo	15.000,00	15.000,00	1.751,62	1.751,62	0,01	13.248,38	1.751,62	1.751,62	0,01	13.248,38
Administração de Receitas	38.000,00	38.000,00	5.566,03	5.566,03	0,02	32.433,97	5.566,03	5.566,03	0,02	32.433,97
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	644,26	644,26	0,00	4.355,74	644,26	644,26	0,00	4.355,74
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	644,26	644,26	0,00	4.355,74	644,26	644,26	0,00	4.355,74
SEGURANÇA PÚBLICA	56.200,00	56.200,00	8.366,26	8.366,26	0,03	47.833,74	8.366,26	8.366,26	0,03	47.833,74

Policiamento	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa Civil	56.000,00	56.000,00	8.366,26	8.366,26	0,03	47.633,74	8.366,26	8.366,26	0,03	47.633,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	314.100,00	314.100,00	47.631,80	47.631,80	0,16	266.468,20	47.631,80	47.631,80	0,19	266.468,20
Administração Geral	101.000,00	101.000,00	14.427,50	14.427,50	0,05	86.572,50	14.427,50	14.427,50	0,06	86.572,50
Assistência à Pessoa Idosa	30.100,00	30.100,00	4.723,69	4.723,69	0,02	25.376,31	4.723,69	4.723,69	0,02	25.376,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	1.105,18	1.105,18	0,00	8.894,82	1.105,18	1.105,18	0,00	8.894,82
Assistência Comunitária	18.000,00	18.000,00	2.455,64	2.455,64	0,01	15.544,36	2.455,64	2.455,64	0,01	15.544,36
Serviços Socioassistenciais	155.000,00	155.000,00	24.919,79	24.919,79	0,08	130.080,21	24.919,79	24.919,79	0,10	130.080,21
SAÚDE	900.100,00	907.104,47	121.453,81	121.453,81	0,40	785.650,66	121.453,81	121.453,81	0,48	785.650,66
Administração Geral	43.000,00	43.000,00	5.397,30	5.397,30	0,02	37.602,70	5.397,30	5.397,30	0,02	37.602,70
Atenção Básica	572.100,00	577.093,54	78.415,32	78.415,32	0,26	498.678,22	78.415,32	78.415,32	0,31	498.678,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	182.100,00	184.110,93	22.269,24	22.269,24	0,07	161.841,69	22.269,24	22.269,24	0,09	161.841,69
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	5.399,17	5.399,17	0,02	29.600,83	5.399,17	5.399,17	0,02	29.600,83
Vigilância Sanitária	54.900,00	54.900,00	7.998,84	7.998,84	0,03	46.901,16	7.998,84	7.998,84	0,03	46.901,16
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	13.000,00	1.973,94	1.973,94	0,01	11.026,06	1.973,94	1.973,94	0,01	11.026,06
TRABALHO	56.000,00	56.000,00	8.420,43	8.420,43	0,03	47.579,57	8.420,43	8.420,43	0,03	47.579,57
Relação de Trabalho	56.000,00	56.000,00	8.420,43	8.420,43	0,03	47.579,57	8.420,43	8.420,43	0,03	47.579,57
EDUCAÇÃO	3.676.100,00	3.712.754,48	504.715,07	504.715,07	1,66	3.208.039,41	504.715,07	504.715,07	1,97	3.208.039,41
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	14.136,51	14.136,51	0,05	80.863,49	14.136,51	14.136,51	0,06	80.863,49
Ensino Fundamental	1.325.000,00	1.342.821,15	203.591,89	203.591,89	0,67	1.139.229,26	203.591,89	203.591,89	0,80	1.139.229,26
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	5.280,95	5.280,95	0,02	24.719,05	5.280,95	5.280,95	0,02	24.719,05
Educação Infantil	2.214.000,00	2.232.083,60	280.208,75	280.208,75	0,92	1.951.874,85	280.208,75	280.208,75	1,10	1.951.874,85
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	12.000,00	12.749,73	1.496,97	1.496,97	0,00	11.252,76	1.496,97	1.496,97	0,01	11.252,76
CULTURA	25.000,00	25.000,00	6.050,04	6.050,04	0,02	18.949,96	6.050,04	6.050,04	0,02	18.949,96
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	6.050,04	6.050,04	0,02	18.949,96	6.050,04	6.050,04	0,02	18.949,96
DIREITOS DA CIDADANIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	316.000,00	316.000,00	45.494,30	45.494,30	0,15	270.505,70	45.494,30	45.494,30	0,18	270.505,70
Infra-Estrutura Urbana	94.000,00	94.000,00	12.440,01	12.440,01	0,04	81.559,99	12.440,01	12.440,01	0,05	81.559,99
Serviços Urbanos	222.000,00	222.000,00	33.054,29	33.054,29	0,11	188.945,71	33.054,29	33.054,29	0,13	188.945,71
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	58.000,00	58.000,00	6.679,74	6.679,74	0,02	51.320,26	6.679,74	6.679,74	0,03	51.320,26
Transporte Rodoviário	58.000,00	58.000,00	6.679,74	6.679,74	0,02	51.320,26	6.679,74	6.679,74	0,03	51.320,26
DESPORTO E LAZER	70.000,00	70.000,00	10.167,17	10.167,17	0,03	59.832,83	10.167,17	10.167,17	0,04	59.832,83
Desporto Comunitário	70.000,00	70.000,00	10.167,17	10.167,17	0,03	59.832,83	10.167,17	10.167,17	0,04	59.832,83
ENCARGOS ESPECIAIS	7.881.200,00	7.881.200,00	2.672.605,62	2.672.605,62	8,78	5.208.594,38	2.672.605,62	2.672.605,62	10,46	5.208.594,38
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	72.605,62	72.605,62	0,24	327.394,38	72.605,62	72.605,62	0,28	327.394,38
Outros Encargos Especiais	7.481.200,00	7.481.200,00	2.600.000,00	2.600.000,00	8,54	4.881.200,00	2.600.000,00	2.600.000,00	10,17	4.881.200,00
TOTAL	**161.881.646,96**	**167.335.201,45**	**30.452.486,22**	**30.452.486,22**	**100,00**	**136.882.715,23**	**25.561.219,86**	**25.561.219,86**	**100,00**	**141.773.981,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2025 as 07h e 59m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E4CCDC75

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO MDE JAN-FEV 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.560.200,00**	**3.034.824,19**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.600.000,00	1.207.290,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300.200,00	286.978,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.900.000,00	727.485,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.760.000,00	813.068,78
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**99.400.000,00**	**18.424.416,08**
2.1- Cota-Parte FPM	52.000.000,00	8.591.992,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	47.500.000,00	8.591.992,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	6.208.744,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	82.870,38
2.4- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	87.566,20
2.5- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	3.402.751,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	50.491,74
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**118.960.200,00**	**21.459.240,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**18.980.000,00**	**3.684.883,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.760.050,00**	**1.679.926,85**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.521.100,00**	**4.188.354,53**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.521.100,00	4.012.959,33
6.1.1- Principal	19.500.000,00	3.992.103,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.100,00	20.855,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	175.395,20
6.4.1- Principal	0,00	175.395,20
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**520.000,00**	**307.220,62**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**447.007,69**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	454.304,24	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-7.296,55	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.635.362,22**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**19.956.023,36**	**4.095.408,29**	**4.095.408,29**	**3.870.913,86**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.928.343,26	3.829.173,61	3.829.173,61	3.605.951,33	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.023.814,60	2.148.834,88	2.148.834,88	2.022.912,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.904.528,66	1.680.338,73	1.680.338,73	1.583.038,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.027.680,10	266.234,68	266.234,68	264.962,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	773.189,11	83.500,43	83.500,43	83.500,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	615.954,60	95.950,82	95.950,82	95.950,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	638.536,39	86.783,43	86.783,43	85.511,28	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.747.652,21**	**3.747.652,21**	**3.524.429,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.747.652,21	3.747.652,21	3.524.429,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.495.934,13	3.495.934,13	3.272.711,85	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.809.071,53	3.495.934,13	3.495.934,13	87,12
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	418.835,45	440.702,32	440.702,32	21.866,87	10,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei	**VALOR DE**	**VALOR NÃO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**

nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.029.387,86	454.304,24	347.756,08	0,00	106.548,16	106.548,16
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.029.387,86	454.304,24	347.756,08	0,00	106.548,16	106.548,16
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**18.978.003,86**	**1.907.680,85**	**1.823.866,79**	**1.644.275,30**	**83.814,06**
20.1- Educação Infantil	7.240.950,00	695.325,85	674.248,22	646.904,55	21.077,63
20.2- Ensino Fundamental	8.924.360,00	955.804,26	894.520,91	746.565,13	61.283,35
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	32.470,40	164,97	0,00	0,00	164,97
20.5- Administração Geral	2.778.023,46	256.385,77	255.097,66	250.805,62	1.288,11
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**35.482.796,97**	**5.325.535,28**	**5.243.174,30**	**4.844.652,57**	**82.360,98**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.037.953,71	2.756.930,16	2.735.852,53	2.582.586,96	21.077,63
21.1.1- Creche	17.037.953,71	2.756.930,16	2.735.852,53	2.582.586,96	21.077,63
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.444.843,26	2.568.605,12	2.507.321,77	2.262.065,61	61.283,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.823.866,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.684.883,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	21.866,87
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	106.548,16
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.380.334,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.364.810,07	5.380.334,98	25,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**241.984,38**	**7.439,16**	**205.661,13**	**0,00**	**36.323,25**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.016,84	7.439,16	49.693,59	0,00	36.323,25
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	155.967,54	0,00	155.967,54	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.242.233,96**	**977.732,17**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.076.533,96**	**378.359,75**
31.1.1- Salário-Educação	1.410.000,00	319.534,87
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	450.500,00	54.775,23
31.1.4 - PNATE	60.100,00	6,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	155.933,96	4.042,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**200,00**	**43,56**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**400.100,00**	**260.322,40**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**765.400,00**	**339.006,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.374.313,96**	**1.254.855,27**	**252.457,35**	**245.299,86**	**1.002.397,92**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.270.613,96	467.807,65	83.466,20	76.308,71	384.341,45
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.993.100,00	740.082,11	149.312,48	149.312,48	590.769,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	103.000,00	21.063,27	7.280,30	7.280,30	13.782,97
32.8- OUTRAS	600,00	25.902,24	12.398,37	12.398,37	13.503,87
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**42.693.341,18**	**7.307.789,29**	**6.233.485,71**	**5.819.119,08**	**1.074.303,58**
33.1- Despesas Correntes	**41.278.257,22**	**7.252.135,20**	**6.183.181,62**	**5.768.814,99**	**1.068.953,58**

33.1.1- Pessoal Ativo	30.249.802,11	5.348.728,35	5.323.031,67	5.047.760,85	25.696,68
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	350.000,00	59.840,00	59.840,00	59.840,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.678.455,11	1.843.566,85	800.309,95	661.214,14	1.043.256,90
33.2- Despesas de Capital	**1.415.083,96**	**55.654,09**	**50.304,09**	**50.304,09**	**5.350,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.415.083,96	55.654,09	50.304,09	50.304,09	5.350,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	602.975,23	175.078,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.188.354,53	319.534,87
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.026.881,40	186.279,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	764.448,36	308.333,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-69,00	4.221,16
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	764.379,36	312.554,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2025 as 08h e 06m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:092CBA4F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JAN-FEV 2025

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.560.200,00	19.560.200,00	3.034.824,19	15,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	1.207.290,84	21,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.200,00	2.300.200,00	286.978,80	12,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.900.000,00	5.900.000,00	727.485,77	12,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.760.000,00	5.760.000,00	813.068,78	14,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.900.000,00	94.900.000,00	18.424.416,08	19,41
Cota-Parte FPM	47.500.000,00	47.500.000,00	8.591.992,41	18,09
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	87.566,20	5,15
Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	3.402.751,06	47,26
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	6.208.744,29	16,34
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	82.870,38	16,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	50.491,74	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**114.460.200,00**	**114.460.200,00**	**21.459.240,27**	**18,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.174.430,00	12.423.765,48	2.501.501,08	20,13	1.795.739,03	14,45	1.699.440,26	13,68
Despesas Correntes	12.035.430,00	12.060.265,48	2.231.470,32	18,50	1.793.008,27	14,87	1.696.709,50	14,07
Despesas de Capital	139.000,00	363.500,00	270.030,76	74,29	2.730,76	0,75	2.730,76	0,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.816.800,00	11.761.476,90	1.757.124,86	14,94	1.432.395,52	12,18	1.334.208,85	11,34
Despesas Correntes	11.808.800,00	11.753.476,90	1.757.124,86	14,95	1.432.395,52	12,19	1.334.208,85	11,35
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.084.200,00	1.265.102,50	261.620,42	20,68	66.666,31	5,27	63.834,19	5,05
Despesas Correntes	1.083.200,00	1.264.102,50	261.620,42	20,70	66.666,31	5,27	63.834,19	5,05
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.004.600,00	1.000.728,00	139.187,45	13,91	134.654,49	13,46	121.474,47	12,14
Despesas Correntes	1.001.600,00	998.500,00	139.187,45	13,94	134.654,49	13,49	121.474,47	12,17
Despesas de Capital	3.000,00	2.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	230.200,00	230.200,00	31.681,77	13,76	31.590,48	13,72	29.813,65	12,95
Despesas Correntes	229.200,00	229.200,00	31.681,77	13,82	31.590,48	13,78	29.813,65	13,01
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	702.000,00	702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	702.000,00	702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	844.500,00	852.708,83	136.630,79	16,02	128.420,90	15,06	121.921,24	14,30
Despesas Correntes	843.500,00	851.708,83	136.630,79	16,04	128.420,90	15,08	121.921,24	14,31
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.856.730,00**	**28.235.981,71**	**4.827.746,37**	**17.10**	**3.589.466,73**	**12,71**	**3.370.692,66**	**11,94**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.827.746,37	3.589.466,73	3.370.692,66
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.827.746,37**	**3.589.466,73**	**3.370.692,66**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		3.218.886,04 0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.608.860,33	370.580,69	151.806,62
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,50**	**16,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.218.886,04	4.827.746,37	1.608.860,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608.860,33
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.357,10	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.575,42	38.761,18	67.212,66	-67.212,66
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.679,77	0,00	25.193,23	-25.193,23
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.179,69	5.376,00	217.972,64	-217.972,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.116,12	53.116,12	53.116,12	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.116,12	53.116,12	53.116,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.314.400,00	8.314.400,00	1.227.005,72	14,76
Proveniente da União	7.203.400,00	7.203.400,00	1.168.595,17	16,22
Proveniente dos Estados	1.111.000,00	1.111.000,00	58.410,55	5,26
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	396.400,00	396.400,00	178.484,49	45,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.710.800,00**	**8.710.800,00**	**1.405.490,21**	**16,14**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.603.000,00	5.863.033,98	840.436,05	14,33	682.273,79	11,64	618.836,51	10,55
Despesas Correntes	4.680.900,00	4.872.683,98	750.780,44	15,41	643.505,15	13,21	580.067,87	11,90
Despesas de Capital	922.100,00	990.350,00	89.655,61	9,05	38.768,64	3,91	38.768,64	3,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.236.100,00	2.766.896,44	513.185,66	18,55	468.348,16	16,93	448.502,37	16,21
Despesas Correntes	2.236.100,00	2.766.896,44	513.185,66	18,55	468.348,16	16,93	448.502,37	16,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.000,00	31.270,00	18.181,39	58,14	7.226,85	23,11	6.387,39	20,43
Despesas Correntes	6.000,00	31.270,00	18.181,39	58,14	7.226,85	23,11	6.387,39	20,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	508.500,00	551.040,22	106.912,80	19,40	89.586,24	16,26	78.197,22	14,19
Despesas Correntes	508.500,00	551.040,22	106.912,80	19,40	89.586,24	16,26	78.197,22	14,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	84.500,00	31.324,33	37,07	12.928,04	15,30	12.928,04	15,30

Despesas Correntes	40.000,00	84.500,00	31.324,33	37,07	12.928,04	15,30	12.928,04	15,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.100,00	69.247,55	7.119,53	10,28	6.704,51	9,68	6.569,51	9,49
Despesas Correntes	30.100,00	69.247,55	7.119,53	10,28	6.704,51	9,68	6.569,51	9,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.423.700,00**	**9.365.988,19**	**1.517.159,76**	**16,20**	**1.267.067,59**	**13,53**	**1.171.421,04**	**12,51**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.777.430,00	18.286.799,46	3.341.937,13	18,28	2.478.012,82	13,55	2.318.276,77	12,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.052.900,00	14.528.373,34	2.270.310,52	15,63	1.900.743,68	13,08	1.782.711,22	12,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.090.200,00	1.296.372,50	279.801,81	21,58	73.893,16	5,70	70.221,58	5,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.513.100,00	1.551.768,22	246.100,25	15,86	224.240,73	14,45	199.671,69	12,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	270.200,00	314.700,00	63.006,10	20,02	44.518,52	14,15	42.741,69	13,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	702.000,00	702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	874.600,00	921.956,38	143.750,32	15,59	135.125,41	14,66	128.490,75	13,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.280.430,00**	**37.601.969,90**	**6.344.906,13**	**16,87**	**4.856.534,32**	**12,92**	**4.542.113,70**	**12,08**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/mar/2025 as 08h e 16m.								

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:6F564069

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-A-FEV 2025

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Bimestre Janeiro a Feverero de 2025			
IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 1º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**137.475.504,74**	**25.142.898,57**	**18%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	21.341.070,00	3.480.742,00	**16%**
Receita de Contribuições	2.500.200,00	434.719,97	**17%**
Receita Patrimonial	995.387,78	397.997,51	**40%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	59.980,00	2.783,42	**5%**
Transferências Correntes	112.530.766,96	20.817.962,07	**18%**
Outras Receitas Correntes	48.100,00	8.693,60	**18%**
RECEITAS DE CAPITAL	**3.410.000,00**	**2.575.888,52**	**76%**
Operações de Crédito	2.500.000,00	1.209.311,73	**48%**
Alienação de Bens	10.000,00	1.219.200,00	**12192%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	900.000,00	147.376,79	**16%**
Outras Receitas de Capital		-	**0%**
TOTAL	**140.885.504,74**	**27.718.787,09**	**20%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 1º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**6.599.853,00**	**1.144.026,69**	**17%**
Pessoal e Encargos Sociais	3.532.100,00	567.370,25	**16%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	3.067.753,00	576.656,44	**19%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**376.180,42**	**0,00**	**0%**
Investimentos	376.180,42	0,00	**0%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**6.976.033,42**	**1.144.026,69**	**16%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**até o 1º bim (f)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**122.842,73**	**531.350,00**	**433%**
Pessoal e Encargos Sociais	9.561,80	92.200,00	**964%**
Juros e Encargos da Dívida			**0%**
Outras Despesas Correntes	113.280,93	439.150,00	**388%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	-	**66.990,42**	**#DIV/0!**
Investimentos	-	66.990,42	**#DIV/0!**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**122.842,73**	**598.340,42**	**487%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 1º bim (f)	**% (f/e)**

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	122.842,73	598.340,42	**487%**
TOTAL	**122.842,73**	**598.340,42**	**487%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243 CRIANÇA E ADOLESCENTE	**(e/a) %**	**(f/b) %**
	0,09%	**2,16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**(c/a) %**	**(d/b) %**
	4,95%	**4,13%**

SUZIE APARECIDA P. ZANATA
Prefeita Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:7E963F67

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO FINANCEIRO MUNICÍPIO DE ASTORGA 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO:26/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**152.927.607,44**	**129.330.155,74**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**155.896.147,48**	**129.359.665,68**
Ordinária	96.919.531,42	85.507.448,44	Ordinária	93.383.534,38	86.285.677,33
Vinculada	56.008.076,02	43.822.707,30	Vinculada	62.512.613,10	43.073.988,35
Transferências do FUNDEB	20.293.878,64	16.736.578,10	Transferências do FUNDEB	20.249.470,83	16.727.350,28
Transferências Voluntárias	9.423.225,07	4.564.315,22	Transferências Voluntárias	10.597.174,58	5.577.875,54
Alienação de Bens	157.958,74	2.485,90	Alienação de Bens	8.598,24	0,00
Operações de Crédito	6.352.522,31	1.622.326,34	Operações de Crédito	9.153.256,05	3.415.869,61
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.801.817,75	12.189.646,09	Transferências de Programas	14.654.531,94	8.823.027,44
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	3.301.847,06	3.640.092,65	Transferências Voluntárias	3.000.988,94	3.593.081,02
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	892,31	867.355,17	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.190,66	864.056,82
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	4.675.934,14	4.199.907,83	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	4.844.401,86	4.072.727,64
Transferências Financeiras Recebidas (II)	369.794,58	222.384,90	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.472.349,96	2.962.490,00
Para a Execução Orçamentária	369.794,58	222.384,90	Para a Execução Orçamentária	3.472.349,96	2.962.490,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**27.698.263,35**	**25.185.735,28**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**26.424.644,68**	**21.211.519,59**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	670.715,65	877.171,26	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	877.171,26	1.425.930,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.256.982,63	8.507.631,08	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.228.919,18	4.048.617,42
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	2.889,06
Valores Restituíveis	17.770.565,07	15.800.932,94	Valores Restituíveis	18.318.554,24	15.734.082,71
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**25.628.989,70**	**24.424.389,05**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**20.831.512,95**	**25.628.989,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.628.989,70	24.424.389,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.777.812,95	25.628.989,70
Realizável	0,00	0,00	Realizável	53.700,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**206.624.655,07**	**179.162.664,97**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**206.624.655,07**	**179.162.664,97**
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA			***MONICA APARECIDA CARRIEL***		
Prefeita			Contadora CRC 045105/O-5		
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA					
Controlador Interno					

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:261E2E25

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICÍPIO DE ASTORGA 2024

Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	116.094.143,00	129.590.528,47	134.935.623,90	5.345.095,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.438.500,00	19.567.699,20	20.694.822,85	1.127.123,65
Impostos	15.663.100,00	17.737.579,20	18.839.880,86	1.102.301,66

Taxas	1.775.100,00	1.829.820,00	1.853.249,01	23.429,01
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	1.692,98	1.392,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.365.500,00	2.384.300,00	2.521.682,03	137.382,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.365.500,00	2.384.300,00	2.521.682,03	137.382,03
RECEITA PATRIMONIAL	704.700,00	1.037.018,32	2.446.020,64	1.409.002,32
Receitas Imobiliárias	200.000,00	200.000,00	162.760,17	-37.239,83
Receitas de Valores Mobiliários	504.700,00	837.018,32	2.283.260,47	1.446.242,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	45.598,23	5.598,23
Receita Bruta de Serviços	40.000,00	40.000,00	45.598,23	5.598,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.498.143,00	106.045.710,95	108.314.318,14	2.268.607,19
Transferências da União e de suas Entidades	44.984.943,00	50.197.838,40	50.294.851,21	97.012,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.231.200,00	34.726.283,14	37.260.246,01	2.533.962,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	120.000,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00	271.500,00	253.765,68	-17.734,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	20.828.089,41	20.225.865,64	-602.223,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	159.589,60	157.589,60
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.300,00	515.800,00	913.182,01	397.382,01
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.500,00	30.079,02	28.579,02
Indenizações e Restituições	24.000,00	261.500,00	636.066,73	374.566,73
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	22.300,00	252.800,00	247.036,26	-5.763,74
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.100.000,00	22.411.925,84	17.991.983,54	-4.419.942,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.400.000,00	9.339.910,88	6.335.695,38	-3.004.215,50
Operações de Crédito Internas	7.400.000,00	9.339.910,88	6.335.695,38	-3.004.215,50
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	145.200,00	145.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	145.200,00	145.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	13.072.014,96	11.511.088,16	-1.560.926,80
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	2.947.459,00	2.255.410,32	-692.048,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	10.124.555,96	9.255.677,84	-868.878,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	126.194.143,00	152.002.454,31	152.927.607,44	925.153,13

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	126.194.143,00	152.002.454,31	152.927.607,44	925.153,13
DÉFICIT (IV)	0,00	15.541.368,98	2.968.540,04	-12.572.828,94
TOTAL (V) = (III + IV)	126.194.143,00	167.543.823,29	155.896.147,48	-11.647.675,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	18.301.941,39	18.301.941,39	-
Superávit Financeiro	-	18.301.941,39	18.301.941,39	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	107.389.733,00	134.892.772,02	127.070.844,05	125.552.878,64	124.883.502,99	7.821.927,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.134.635,00	68.453.066,87	64.902.862,45	64.902.751,59	64.348.909,19	3.550.204,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	937.000,00	1.054.644,55	1.054.286,04	1.054.286,04	1.054.286,04	358,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.318.098,00	65.385.060,60	61.113.695,56	59.595.841,01	59.480.307,76	4.271.365,04
DESPESAS DE CAPITAL	14.804.420,00	32.651.051,27	28.825.303,43	21.086.286,21	21.084.946,21	3.825.747,84
INVESTIMENTOS	13.025.420,00	30.930.114,07	27.104.517,60	19.365.500,38	19.364.160,38	3.825.596,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.776.000,00	1.720.937,20	1.720.785,83	1.720.785,83	1.720.785,83	151,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	122.994.153,00	167.543.823,29	155.896.147,48	146.639.164,85	145.968.449,20	11.647.675,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	122.994.153,00	167.543.823,29	155.896.147,48	146.639.164,85	145.968.449,20	11.647.675,81
SUPERÁVIT (VIII)	3.199.990,00	0,00	0,00	6.288.442,59	6.959.158,24	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	126.194.143,00	167.543.823,29	155.896.147,48	152.927.607,44	152.927.607,44	11.647.675,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.550.926,34	3.303.138,22	3.303.138,22	238.629,78	9.158,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	37.293,98	37.293,98	37.293,98	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.513.632,36	3.265.844,24	3.265.844,24	238.629,78	9.158,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.956.704,74	3.925.780,96	3.925.780,96	522.645,00	508.278,78
INVESTIMENTOS	0,00	4.956.704,74	3.925.780,96	3.925.780,96	522.645,00	508.278,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.507.631,08	7.228.919,18	7.228.919,18	761.274,78	517.437,12

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	24.546,41	808.686,78	808.686,78	0,00	24.546,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	562.752,07	562.752,07	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.546,41	245.934,71	245.934,71	0,00	24.546,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	68.484,48	68.484,48	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	68.484,48	68.484,48	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.546,41	877.171,26	877.171,26	0,00	24.546,41
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***				
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5				
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA					
Controlador Interno					

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:5BFA3C00

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL MUNICÍPIO DE ASTORGA 2024

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 26/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**26.016.013,44**	**29.381.344,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.860.389,18**	**7.614.833,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.777.812,95	25.628.989,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	6.235.659,27	6.244.568,94
Créditos a Curto Prazo	4.932.769,87	3.519.515,01			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.215.663,35	2.625.419,23	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	138.577,86	336.963,80
Divida Ativa Tributaria	3.331.610,89	2.583.834,72	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	650.351,17	575.116,60	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	486.152,05	1.033.301,22
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-2.264.855,54	-2.264.855,54			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	175.644,01	87.787,49			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	129.786,61	145.052,79			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**111.746.601,81**	**91.220.160,76**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**14.430.549,74**	**9.556.937,94**
Ativo Realizável a Longo Prazo	532.873,55	38.520,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.621.479,88	3.606.991,07
Créditos a Longo Prazo	532.873,55	38.520,47			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.417.959,72	4.141.503,37
Créditos Tributários a Receber	532.873,55	38.520,47	Fornecedores a Longo Prazo	1.391.110,14	1.808.443,50
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**21.290.938,92**	**17.171.771,90**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	111.213.728,26	91.181.640,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	30.882.896,69	27.759.262,67	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-7.165.897,79	-5.732.881,93			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	87.543.846,88	69.155.259,55	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-47.117,52	0,00	Resultados Acumulados	116.471.676,33	103.429.733,85
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	13.041.942,48	15.109.622,22
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	103.429.733,85	88.976.080,18
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-655.968,55
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**116.471.676,33**	**103.429.733,85**
TOTAL	**137.762.615,25**	**120.601.505,75**	**TOTAL**	**137.762.615,25**	**120.601.505,75**

ATIVO FINANCEIRO	20.831.512,95	25.628.989,70	PASSIVO FINANCEIRO	10.952.992,06	10.440.648,17
ATIVO PERMANENTE	116.931.102,30	94.972.516,05	PASSIVO PERMANENTE	20.112.366,61	15.238.754,81
SALDO PATRIMONIAL				**106.697.256,58**	**94.922.102,77**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.427.029,09	5.374.535,24
501 - Outros Recursos Não Vinculados	62.903,91	22.898,93
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	350.073,54
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	447.007,69	402.599,88
550 - Transferência do Salário-Educação	65.501,44	95.862,25
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	1.870,26	8.858,19
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	451,52	8.976,85
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	272.478,87	158.217,04
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-1.609.722,07	182,28
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	0,00	58.259,66
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	-444.192,80	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	367,15	5.760,15
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	1,34
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.335.129,07	2.368.151,98
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	349.333,31	1.084.323,86
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	7.351,06	4.194,34
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	5.971,04	5.043,47
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	2.098.359,27	3.480.273,65
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	-3.100,04	-3.000.101,75
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	425.613,20	833.162,57
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	331.981,40	197.252,31
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	187.465,46	20.624,73
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	349.826,41	179.199,28
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.124.376,06	1.978.086,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-2.237.565,00	77.883,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	125.577,03	160.115,53
706 - Transferência Especial da União	1.101.955,83	462.452,66
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	232,42	215,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.488,49	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	3.298,35
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	192.365,91
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	0,00	77.924,81
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	207.107,05	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	72.309,42	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.037,61	2.690,34
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	286.607,64	345.346,30
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	107.393,82	204.956,88
754 - Recursos de Operações de Crédito	-2.792.564,26	-436.023,32
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	176.373,78	27.013,28
759 - Recursos Vinculados a Fundos	327.351,65	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	32.214,11	433.667,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
TOTAL	9.878.520,89	15.188.341,53

Notas Explicativas
1 - As Demonstrações Contábeis do Município de Astorga foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 10ª Edição) e NBC, bem como em concordância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis. ATIVO: Ativo Circulante: O saldo financeiro pertencente à conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciados em 31/12/2024 do Município de Astorga, foi de R$ 20.777.812,95 (Vinte milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos) sendo que 76% são de recursos vinculados e o restante de livre movimentação; Créditos Tributários e Dívida Ativa Tributária referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às Inscrições, Cancelamentos por processo e baixas por Pagamento, contabilizados com base nas informações do Departamento de Tributação deste Município até o dia 31/12/2024; Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo: a metodologia utilizada para levantamento dos valores lançados levou em conta o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa dos últimos 3 (três) anos, onde verificou-se que o recebimento concentrou-se no parcelamento do débito, sendo poucos os pagamentos efetuados sem o alusivo parcelamento. Assim, levou-se em conta o valor dos saldos parcelados da dívida ativa de débitos ajuizados ou não para apuração do referido valor. Neste exercício não houve apuração de valores, que serão sanados durante o próximo exercício. Há estudos para a mudança na metodologia a ser utilizada no levantamento dos valores; Demais Créditos e Valores à Curto Prazo: adiantamentos de viagens sem tempo hábil para a prestação de contas dentro do exercício financeiro, ficando assim para o início do exercício financeiro seguinte e valores a receber de créditos não tributáveis realizáveis até o término do exercício seguinte; Estoques referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Ativo não circulante: Este grupo é composto pelo ativo realizável a longo prazo que é aquele que só se tornará líquido em um prazo maior que um ano no valor de R$ 532.873,55 e pelo Imobilizado do município que compreende os bens móveis e imóveis no valor de R$ 111.213.728,26 (cento e onze milhões duzentos e treze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos); A Depreciação é calculada pelo método das quotas constantes ou linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal e contabilizadas diretamente como despesa. Este ano de 2024 os lançamentos de depreciação dos bens móveis e imóveis, atingiram o valor de R$ R$ 7.165.897,79.
2 - PASSIVO: Passivo Circulante: Este grupo é composto por Obrigações Trabalhista Curto Prazo no percentual de 91%; Fornecedores 2% e Demais Obrigações 7%. Passivo não Circulante: Este grupo é formado pelas Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assist. a Longo Prazo que é composta pelos contratos de parcelamentos e confissão de dívidas entre o Município de Astorga com a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA e também o INSS, em concordância com o Ministério da Previdência Social e autorizados por lei específica, no percentual de 25%; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo é composto pelos empréstimos em parceria com a Agência de Fomento do Paraná, autorizados por lei específica e compõem 65% e Fornecedores a Longo Prazo: dívida negociada com fornecedor autorizada por lei específica que compõem 10% do total do Passivo não-Circulante. Passivo atuarial: valor necessário para pagar todos os benefícios aos assistidos (benefícios concedidos) e aos participantes ativos (benefícios a conceder). O Calculo do Passivo Atuarial do Plano de Benefícios é realizado pelo atuário, baseado em hipóteses atuariais, sendo as principais Taxa de Juros, Longevidade e Crescimento Salarial. O Passivo Atuarial deve ser registrado nas contas de controle do ente de acordo com Laudo Atuarial do exercício vigente. Provisões a Longo Prazo: As provisões matemáticas são determinadas anualmente através de avaliação atuarial procedida pela empresa de consultoria Actuary Assessoria Previdenciária Ltda – ME. A referida avaliação foi feita de acordo com critérios técnicos atuariais aceitos, que objetivam mensurar os compromissos líquidos presentes da Entidade com relação aos Benefícios Concedidos, Benefícios a Conceder e as Provisões a Constituir. O Balanço Patrimonial não evidenciará o registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária, mas os valores apurados são integrantes do plano contábil, lançados em contas de controle, avaliados anualmente, aprovados por lei. Os valores constantes do Plano de Amortização Anual serão repassados à Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA. Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Município de Astorga encerrou 2024 com o saldo de R$ 116.471.676,33 e 2023 com o saldo de R$ 103.429.733,85, obtendo assim um aumento de 13%.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F3361200

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE MUNICÍPIO DE ASTORGA 2024

Exercício: 2024							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	670.715,65	0,00	670.715,65	0,00	0,00	670.715,65
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	9.256.982,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.256.982,63
Totais	**0,00**	**9.927.698,28**	**0,00**	**670.715,65**	**0,00**	**0,00**	**9.927.698,28**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2018	24.326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.326,40
Restos a Pagar: 2020	220,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,01
Restos a Pagar: 2023	877.171,26	0,00	0,00	0,00	0,00	877.171,26	0,00
Totais	**901.717,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**877.171,26**	**24.546,41**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2023	8.507.631,08	0,00	7.228.919,18	0,00	761.274,78	7.228.919,18	517.437,12
Totais	**8.507.631,08**	**0,00**	**7.228.919,18**	**0,00**	**761.274,78**	**7.228.919,18**	**517.437,12**
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE	219,77	3.041,57				3.026,19	235,15
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	466.247,42	5.647.195,47				6.113.442,89	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	561.706,94	12.125.117,90				12.208.564,87	478.259,97
DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.125,29	4.000,00				2.310,16	4.815,13
Totais	**1.031.299,42**	**17.779.354,94**				**18.327.344,11**	**483.310,25**
TOTAL GERAL :	**10.440.648,17**	**27.707.053,22**			**761.274,78**	**26.433.434,55**	**10.952.992,06**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:DFC3B1B8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA MUNICÍPIO DE ASTORGA 2024

Exercício: 2024							no Período de Janeiro a Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Contratos								
1312 22/07/1996	19/1997 INSS - CONFISSAO DE DIVIDA	240	95.022,37	0,00	0,00	0,00	240	0,00
1568 25/10/2002	20/2013 LEI N. 1568/2002 - CONFISSAO DE DIVIDA	360	462.235,19	846.733,90	191.222,34	133.887,57	360	789.399,13
1567 25/10/2002	21/2013 LEI N. 1567/2002 - CONFISSAO DE DIVIDA	360	619.573,56	584.676,20	130.035,48	90.443,03	360	545.083,75
1637 16/01/2004	23/2004 CONCLUSÃO DA CRECHE JD LONDRINA	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1637 16/01/2004	24/2004 CONCLUSÃO DA CASA DO IDOSO	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1637 16/01/2004	25/2004 DUPLICAÇÃO DA RUA BELEM	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762 23/09/2005	26/2013 CONTRATO N. 1001/2006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	96	118.498,08	0,00	0,00	0,00	96	0,00
	27/2005 PLANO DIRETOR	60	0,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1762 23/09/2005	28/2013 CONTRATO N. 1010/2006 - URBANIZ. CALÇADAS AV. DR JOSÉ SOARES DE AZEVEDO	96	135.995,06	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762 23/09/2005	29/2013 CONTRATO N. 1029/2006 - POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	120	114.954,70	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1566 25/10/2002	3/2013 LEI N. 1566/2002 - PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO FUNCIONALISMO	360	150.000,00	0,00	0,00	0,00	360	0,00
1762 23/09/2005	30/2013 CONTRATO N. 1104/2006 - PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO	96	208.967,17	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762 23/09/2005	31/2013 CONTRATO N. 1088/2006 - CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA ZÉLIA	120	175.045,30	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1762 23/09/2005	32/2013 CONTRATO N. 1193/2006 - REURBANIZAÇÃO AV. PRESIDENTE EPITÁCIO	96	243.496,34	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1734 06/06/2005	33/2013 PARCELAMENTO DO PASEP	60	18.400,90	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1748 30/06/2005	34/2013 CONTRATO N. 547/2008 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES BÁSICOS- PMAT	72	425.628,00	0,00	0,00	0,00	72	0,00
1762 23/09/2005	35/2013 CONTRATO N. 2004/2008 - 2 ETAPA URBANIZ. CALÇ. AV. PRES. EPITÁCIO	96	200.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1959 19/10/2007	36/2013 CONTRATO N. 2247/2008 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VERELENA	120	230.000,00	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1959 19/10/2007	37/2013 CONTRATO N. 2244/2008 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	96	350.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1959 19/10/2007	38/2013 CONTRATO N. 2300/2009 - CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRUCADOS	48	292.300,00	0,00	10.673,53	10.673,53	48	0,00
2451 18/04/2013	39/2013 CADPREV N. 01722/2013 - LEI 2551/2013 E 2451/2012 - PARCEL./CONFISSÃO DEBITOS - PREVISA-(APORTE)	240	1.250.474,52	599.185,77	244.052,83	181.529,11	240	536.662,05
2374 21/07/2011	40/2013 CONTRATO N. 2973/2012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	96	670.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
2374 21/07/2011	41/2013 CONTRATO N. 2975/2012 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO ÔNIBUS	60	350.000,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
2374 21/07/2011	42/2013 CONTRATO N. 3000/2012 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO DO DISTRITO DE TUPINAMBÁ E DISTRITO IÇARA.	120	350.000,00	0,00	0,00	0,00	120	0,00
2551 24/07/2013	45/2013 CADPREV N. 02305/2013 - LEI N. 2551-2013 - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	60	112.231,46	0,00	0,00	0,00	60	0,00
	49/2014 CONTRATO N. 3277/2014 - PROMAP II - AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	48	990.000,00	0,00	0,00	0,00	48	0,00
2662 26/09/2014	50/2014 CADPREV N. 00831/2014 - LEI N. 2662/2014 - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	60	1.315.890,15	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1566 25/10/2002	59/2016 LEI N. 1566/2002 - PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO FUNCIONALISMO	360	150.000,00	1.543.611,71	92.687,37	231.154,53	360	1.682.078,87
	60/2016 CONTRATO N. 3632/2016 - PROJETO DO CENTRO COMUNITÁRIO	120	560.000,00	230.240,21	203.300,63	117.347,79	120	144.287,37
	61/2016 CONTRATO N. 3633/2016 - PROJETO DE VESTIÁRIO, ALAMBRADOS, ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	96	1.013.366,84	152.512,09	309.187,90	156.675,81	96	0,00
	62/2016 CONTRATO N. 3636/2016 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AV(S). MANOEL RIBAS, RIO DE JANEIRO, GETÚLIO VARGAS, DR. J. S. DE AZEVEDO.	96	516.633,16	102.152,68	231.756,28	129.603,60	96	0,00
	63/2016 CONTRATO N. 3637/2016 - PROJETO DE EQUIP. ROD. PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	60	610.000,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
2899 12/12/2017	65/2017 SANEPAR RECRED 2017 - N. 02/2017 - URMA TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA	120	4.173.332,54	1.808.443,50	973.323,96	555.990,60	120	1.391.110,14
2900 12/12/2017	66/2017 SANEPAR 2017 - TERMO N. 02/2017 - URMA - 2o TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA	60	338.516,86	0,00	0,00	0,00	60	0,00
2954 27/11/2018	67/2018 INSS - CONFISSAO DE DIVIDA N. 627693687 N. DEBCAD 15.328.994-5	60	55.025,93	0,00	0,00	0,00	60	0,00
3080 29/01/2021	76/2021 CONTRATO N. 3391/OC-BR-2021 - 2 FASE-2 ETAPA DO PNAFM - PROGRAMA NAC DE APOIO A GESTÃO ADM E FISCAL	36	1.250.000,00	1.096.216,88	315.910,66	277.920,69	36	1.058.226,91
2984 18/06/2019	77/2021 CONTRATO N. 4012/2019 - REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ASTORGA	96	800.000,00	150.201,50	257.135,77	623.128,93	96	516.194,66
3136 11/11/2021	78/2022 CONTRATO N. 0557.166-97 - FINISA -	108	2.500.000,00	2.410.180,01	1.124.804,33	796.275,85	108	2.081.651,53

	FINAC. INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - APOIO FINANC. P/DESPESA DE CAPITAL							
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
3204 09/11/2022	82/2023 CONTRATO N. 4435 - LEI 3.204/2022 - ILUMINAÇÃO PUB-DRENAGEM-PAVIM-CENTRO DESENV ECON	96	8.200.000,00	0,00	739.292,56	5.002.062,27	96	4.262.769,71
3204 09/11/2022	83/2023 CONTRATO N. 4447 - LEI 3.204/2022 - ESCOLA MUNICIPAL	120	1.800.000,00	0,00	50.022,68	1.404.852,22	120	1.354.829,54
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000								
340 10/07/2012	43/2013 VALOR REFERENTE CONDENAÇÃO EM AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS MOVIDA CONTRA O MUNICÍPIO DE ASTORGA, DECORRENTE DA REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS DA MÃE DO AUTOR SEM SUA AUTORIZAÇÃO.	1	32.318,77	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	46/2013 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 01249-2008-653-09-00-3 (prec-aut em 17-05-2013)	1	43.857,17	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	47/2013 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 900341/2013 AUTOS N. 58/4990	1	675.796,83	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	48/2013 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 900341/2013 AUTOS N. 58/4990	1	1.416,58	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	51/2014 PRECATÓRIO N. 900235/2014 - AUTOS N. 466/2009 - NATUREZA COMUM	1	33.151,46	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	54/2014 PRECATÓRIO N. 900246/2014 - AUTOS N. 280/1994 - NATUREZA COMUM		40.038,75	0,00	0,00	0,00		0,00
	1/2015 PROTOCOLO N. 900111/2015 - AUTOS N. 789/2006 - OUDIVAL LUIZ DE MARINS - NATUREZA COMUM	1	22.893,97	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	2/2015 PROTOCOLO N. 900688/2015 - AUTOS N. 240/1999 - COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA - COCAFÉ - NATUREZA COMUM	1	470.306,79	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	3/2015 PROTOCOLO N. 900716/2015 - AUTOS N. 864/2005 - COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA - NATUREZA COMUM	1	47.523,80	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	4/2015 PROTOCOLO N. 900794/2015 - AUTOS N. 243/1998 - RPC REDE PARANAENSE DE COM. - TV CULTURA - NATUREZA COMUM	1	115.901,40	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	64/2016 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 00664-2007-653-09-00-9 (prec-aut em 09-06-2016)	1	27.541,29	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	68/2018 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 01352-2018-909-09-00-1 (prec-aut em 27/06/2018)		215.157,93	0,00	0,00	0,00		0,00
	69/2018 PRECATÓRIO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0002891-95.2018.8.16.7000 (prec-aut em 26/06/2018)		41.942,16	0,00	0,00	0,00		0,00
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
	70/2020 RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000167-78.2002.8.16.0049 (prec-aut em 07/05/2020)	1	64.159,61	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	71/2020 RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0001833-94.2014.8.16.0049 (prec-aut em 09/06/2020)	1	16.713,26	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	72/2020 RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000044-60.2014.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020)	1	66.542,78	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	73/2020 RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000677-76.2011.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020)	1	26.168,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	74/2020 RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000677-76.2011.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020)	1	174.453,27	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	75/2020 PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0001833-94.2014.8.16.0049 (prec-aut em 09/06/2020)	1	83.566,28	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	79/2022 RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000327-15.2016.8.16.0049	1	569.859,49	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	80/2022 PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0001071-15-2013.8.16.0049	1	11.045,08	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	81/2022 RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0001343-74.2019.5.09.0653	1	11.406,48	0,00	0,00	0,00	1	0,00
	84/2023 RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 5000047-65.2023.4.04.9333 - REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS	1	32.783,49	32.783,49	66.435,40	33.651,91	1	0,00
	1/2024 PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA/COMUM - 0005628-61.2024.8.16.7000		37.255,57	0,00	0,00	37.255,57		37.255,57
	2/2024 PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA/COMUM - 0005628-61.2024.8.16.7000		15.966,67	0,00	0,00	15.966,67		15.966,67
	3/2024 PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA/COMUM - 0005629-46.2024.8.16.7000		10.523,69	0,00	0,00	10.523,69		10.523,69
	4/2024 PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA/COMUM - 0005629-46.2024.8.16.7000		4.510,15	0,00	0,00	4.510,15		4.510,15
	TOTAL		**33.738.388,85**	**9.556.937,94**	**4.939.841,72**	**9.813.453,52**		**14.430.549,74**

Notas Explicativas

-

AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:864B9547

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS MUNICÍPIO DE ASTORGA 2024

Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**165.967.686,44**	**143.397.989,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		19.690.661,06	18.783.330,43
IMPOSTOS		18.007.876,49	16.406.991,46
TAXAS		1.682.784,57	2.375.383,37
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	955,60
CONTRIBUIÇÕES		2.515.257,59	2.327.349,41
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.515.257,59	2.327.349,41
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		205.370,61	538.930,65
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		205.370,61	538.930,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.801.679,26	5.088.281,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.411.002,12	515.826,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.283.260,47	2.699.590,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		107.416,67	1.872.863,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		137.376.009,35	116.213.355,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		369.794,58	222.384,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		136.592.859,49	115.410.234,18
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		413.355,28	580.736,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.378.708,57	446.741,81
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.378.708,57	446.741,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**152.925.743,96**	**131.132.396,64**
PESSOAL E ENCARGOS		65.351.909,07	58.079.768,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		56.239.571,33	48.575.745,63
ENCARGOS PATRONAIS		7.950.887,37	7.853.557,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.161.450,37	1.650.465,32
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		109.155,06	95.651,14
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		109.155,06	95.651,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		43.264.540,50	34.002.880,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		18.827.942,62	13.529.803,89
SERVIÇOS		22.956.464,50	19.108.148,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.480.133,38	1.364.928,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		5.297.093,53	4.316.926,42
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.054.286,04	683.176,09
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		230.981,03	180.859,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.011.826,46	3.452.890,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		31.419.580,43	28.314.959,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.476.439,32	5.001.016,69
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		17.187.497,07	14.638.494,07
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		9.755.644,04	8.675.448,77
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		47.198,19	47.175,19
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	2.889,06
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		47.198,19	44.286,13
TRIBUTÁRIAS		10.006,96	9.579,09
CONTRIBUIÇÕES		10.006,96	9.579,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.426.260,22	6.265.456,70
PREMIAÇÕES		18.142,00	7.700,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		7.334.456,19	6.221.798,31
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		73.662,03	35.958,39
Resultado Patrimonial Do Período		**13.041.942,48**	**12.265.592,37**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		21.657.156,21	10.946.598,32
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.720.785,83	1.354.146,89
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.335.695,38	1.556.026,25
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		145.200,00	0,00
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA		***MONICA APARECIDA CARRIEL***	
Prefeita		Contadora CRC 045105/O-5	
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA			
Controlador Interno			

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:9AF9A875

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MUNICÍPIO DE ASTORGA 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	152.928.464,78	136.152.787,96
Receitas derivadas e originárias	26.621.305,76	26.357.164,80
Transferências correntes recebidas	108.524.523,12	93.966.202,14
Outros ingressos operacionais	17.782.635,90	15.829.421,02
DESEMBOLSOS	150.798.303,02	128.224.132,75
Pessoal e demais despesas	114.620.022,43	96.090.823,58
Juros e encargos da dívida	1.054.286,04	683.176,09
Transferências concedidas	16.793.369,48	15.687.562,29
Outros desembolsos operacionais	18.330.625,07	15.762.570,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.130.161,76	7.928.655,21
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	145.200,00	0,00
Alienação de Bens	145.200,00	0,00
DESEMBOLSOS	23.358.425,82	14.596.192,31
Aquisição de Ativo Não-Circulante	21.724.300,69	11.168.977,84
Outros Desembolsos de investimentos	1.634.125,13	3.427.214,47
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-23.213.225,82	-14.596.192,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	17.846.783,54	9.071.233,79
Operações de Crédito	6.335.695,38	1.556.026,25
Transferências de Capital Recebidas	11.511.088,16	7.515.207,54
DESEMBOLSOS	1.720.785,83	1.354.146,89
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.720.785,83	1.354.146,89
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	16.125.997,71	7.717.086,90
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-4.957.066,35	1.049.549,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	25.628.989,70	24.424.389,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	20.777.812,95	25.628.989,70
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	20.694.822,85	18.578.645,13
Receita de Contribuições	2.521.682,03	2.342.638,47
Receita Patrimonial	2.446.020,64	2.859.278,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.598,23	328.915,71
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	913.182,01	2.247.686,88
Total das Transferências Recebidas	26.621.305,76	26.357.164,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	6.688,60	64.501,99
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	6.688,60	64.501,99
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.979.874,73	6.438.771,99
Outras transferências Intragovernamentais	3.472.349,96	2.962.490,00
Outras transferências concedidas	7.334.456,19	6.221.798,31
Total das Transferências Concedidas	16.793.369,48	15.687.562,29
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	1.286.484,03	936.033,03
Administração	8.395.491,00	7.724.259,76
Defesa Nacional	44.705,51	52.879,98
Segurança Pública	1.074.708,47	1.348.008,45
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	5.649.680,92	4.855.223,39
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	30.356.315,21	24.662.195,71
Trabalho	504.419,43	350.081,43
Educação	38.094.598,22	34.340.436,65
Cultura	3.110.978,20	1.404.263,84
Direitos da Cidadania	471.522,58	357.776,59
Urbanismo	17.132.161,23	12.902.245,24
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.145.152,54	1.676.046,51
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	243.012,04	10.972,40
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	66.673,80	40.276,19
Comércio e Serviços	6.336,56	97.579,67
Comunicações	0,00	0,00

Energia	0,00	0,00
Transporte	2.308.154,90	1.811.710,82
Desporto e Lazer	2.253.765,04	1.641.309,63
Encargos Especiais	1.475.862,75	1.879.524,29
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	114.620.022,43	96.090.823,58
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	889.544,11	533.639,59
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	164.741,93	149.536,50
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.054.286,04	683.176,09
Notas Explicativas		
-		
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:0ACEE3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2024

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Balsa Nova/PR está localizado na Região Metropolitana de Curitiba/PR, a 42 (quarenta e dois) quilômetros da capital. A fundação oficial de Balsa Nova ocorreu em 1961, quando houve o desmembramento da cidade de Campo Largo/PR, passando de aglomerado a município. Uma melhor caracterização do município pode ser analisada no quadro a seguir.

SÍNTESE DE INFORMAÇÕES - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	
POPULAÇÃO	
População no último censo (2022)	13.395 pessoas
Densidade Demográfica (2022)	38,39 hab/km²
TRABALHO E RENDA	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2022)	2,6 salários mínimos
Pessoal ocupado (2022)	4.645 pessoas
População ocupada (2022)	34,68%
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo (2010)	32,40%
EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010)	87,40%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (2023)	5,9
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (2023)	4,9
Matrículas no ensino fundamental (2023)	1.900 matrículas
Matrículas no ensino médio (2023)	435 matrículas
Docentes no ensino fundamental (2023)	130 docentes
Docentes no ensino médio (2023)	56 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2023)	14 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio (2023)	4 escolas
ECONOMIA	
PIB per capita (2021)	69.966,95
Percentual de receitas oriundas de fontes externas (2015)	79,9%
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (2010)	0,696
SAÚDE	
Mortalidade Infantil (2022)	24,24 óbitos por mil nascidos vivos
Estabelecimentos de Saúde SUS (2009)	8 estabelecimentos
TERRITÓRIO E AMBIENTE	
Área da unidade territorial (2023)	348,926 km²
Esgotamento sanitário adequado (2010)	80,20%
Arborização de vias públicas (2010)	36,80%
Urbanização de vias públicas (2010)	21,70%

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Nota 2 – Contexto Operacional

A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 9 (nove) Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Poder Legislativo, apresentados abaixo.

Órgão	**Nome**
01	Câmara Municipal
02	Assessoria de Governo
03	Advocacia Geral do Município
04	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
05	Secretaria Municipal de Administração
06	Secretaria Municipal de Obras
07	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
12	Fundo Municipal de Saúde
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

Nota 3 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades da área pública, para possibilitar a tomada de decisão, a correta prestação de contas, a transparência da gestão e o controle social.
As demonstrações que compõe o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2024 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial (BP), Balanço Financeiro (BF), Balanço Orçamentário (BO), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Nota 4 – Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potencias, registrados em contas de compensação.
Ele é composto por quatro partes: 1 – Quadro Principal; 2 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 – Quadro das Contas de Compensação (controle) e 4 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.
O Quadro Principal é formado pela classe 1 – "Ativo" e 2 – "Passivo e Patrimônio Líquido" do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), ainda subdividido em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante. O Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é elaborado utilizando as classes 1 e 2 também, bem como as contas que representem passivos financeiros que não tenham passivos patrimoniais associados, como as contas da Classe 6 – "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar". O Quadro das Contas de Compensação apresenta os atos potenciais ativos e passivos, que possam afetar o patrimônio do ente, por exemplo, o registro de um contrato, que é um ato potencial passivo, e ainda não passou pelas fases de execução orçamentária da despesa (empenho, liquidação e pagamento). O Quadro de Superávit / Déficit Financeiro apresenta o resultado financeiro para cada fonte de recurso, podendo ele ser positivo (superávit) ou negativo (déficit).
Na sequência serão apresentados detalhamentos das contas contábeis e valores mais relevantes.

Nota 4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O valor constante em "Caixa e Equivalentes de Caixa" no final do exercício de 2024 totaliza R$ 34.854.065,39 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), está em moeda nacional, não tendo a entidade aplicações financeiras em moeda estrangeira. Se comparado ao saldo de 2023 de R$ 37.822.196,48 (trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), verifica-se uma redução de R$ 2.968.131,09 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e nove centavos), e uma variação negativa entre os exercícios de em torno de 7,85%.

Nota 4.2 – Créditos a Curto prazo

O total a receber de tributos e demais valores de curto prazo é R$ 9.393.126,84 (nove milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e é composto da seguinte forma:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**VALOR**
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	792.585,95
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	41.736,68
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	474.092,25
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	98.935,96
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67.518,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	161.395,63
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.001.620,20
TOTAL - A	**5.637.885,45**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**VALOR**
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	815.988,12
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	75.303,64
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.702.919,30
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.077.898,73
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.339,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	28.747,88
TOTAL - B	**3.746.197,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**VALOR**
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	9.044,39
TOTAL - C	**9.044,39**
TOTAL CRÉDITOS A CURTO PRAZO (A + B + C)	**9.393.126,84**

Nota 4.3 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" tem-se o valor R$ 27.744,46 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e seis centavos) referente a lançamentos do tributário de "Impugnações e Imposições"

Nota 4.4 – Estoques

Na conta contábil "Estoques" o valor de R$ 525.254,44 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) está distribuído conforme especificado no quadro abaixo.

ESTOQUES			
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**	**%**
MATERIAL DE CONSUMO	180.575,22	256.258,06	-29,53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	30.157,66	33.974,95	-11,24
GASOLINA	0,00	6.522,60	-100,00
DIESEL	224.517,40	58.984,90	280,64
MATERIAL DE EXPEDIENTE	90.004,16	167.171,10	-46,16
TOTAL	**525.254,44**	**522.911,61**	**0,45**

Nota 4.5 – Investimentos

O montante de 5.663,93 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) contabilizado em "Investimentos" refere-se a cotas de ações junto as empresas Oi S.A. (5 ações) e Petróleo Brasileiro S.A. (208 ações), conforme posição geral de acionistas, fornecida pelo Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco, e demonstrado abaixo.

EMPRESA	TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA AÇÃO	VALOR TOTAL
OI. S.A.	ON	3	0,17	0,51
OI. S.A.	PN	2	0,51	1,02
Petróleo Brasileiro S.A.	ON	160	28,04	4.486,40
Petróleo Brasileiro S.A.	PN	48	24,50	1.176,00
TOTAL		**213**		**5.663,93**

Nota 4.6 – Imobilizado

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis e é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.
Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Em 31/12/2024 o município de Balsa Nova apresentou um saldo de R$ 86,12 milhões em Imobilizado.

Nota 4.7 – Passivo Circulante

O valor constante no Passivo Circulante – R$ 1.512.940,36 (um milhão, quinhentos e doze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) está detalhado na tabela abaixo.

PASSIVO CIRCULANTE	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 05/09/2018, CONTRATO Nº 90232, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL), A TAXA DE JUROS DE 4,25% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	229.000,15
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM 16/09/2019, CONTRATO FINISA Nº 0522.896-81, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), A TAXA DE JUROS DE 5,7 % A.A., EM 120 PARCELAS, PARA DESPESA DE CAPITAL	864.015,76
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS)	396.287,62
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS)	6.114,05
CAUÇÃO PARA O FORNECEDOR BRUNO STABACH ENGENHARIA ME REALIZADO EM 23/11/2022	2.080,00
CAUÇÃO PARA O FORNECEDOR GRANEMANN & IASK LTDA. REALIZADO EM 04/02/2020 - CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.442,78
TOTAL	**1.512.940,36**

Se comparado com o saldo do exercício anterior, observa-se uma diminuição no "Passivo Circulante" de R$ 746.779,85 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Nota 4.8 – Passivo Não Circulante

A composição do "Passivo Não Circulante" no valor de R$ 4.383.622,33 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) é a seguinte:

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 05/09/2018, CONTRATO Nº 90232, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL), A TAXA DE JUROS DE 4,25% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	11.146,68
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM 16/09/2019 , CONTRATO FINISA Nº 0522.896-81, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), A TAXA DE JUROS DE 5,7 % A.A., EM 120 PARCELAS, PARA DESPESA DE CAPITAL	2.562,56
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 10/07/2024, CONTRATO Nº 202395, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES), A TAXA DE JUROS DE 4% A.A., EM 96 PARCELAS, COM A PRIMEIRA AMORTIZAÇÃO EM 15/04/2025, PARA REALIZAÇÃO DE	4.369.913,09
TOTAL	**4.383.622,33**

Nota 4.9 - Ajuste de Exercícios Anteriores

São considerados Ajustes de Exercícios Anteriores os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido. O valor de R$ 854.430,66 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) que consta nessa conta, refere-se a ajustes de saldos de créditos tributários
a receber a curto prazo.

Nota 4.10 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Os Ativos Financeiro e Permanente são constituídos da seguinte forma:

ATIVO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.854.065,39
TOTAL	**34.854.065,39**

ATIVO PERMANENTE	VALOR
IMOBILIZADO	86.121.925,26
INVESTIMENTOS	5.663,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	9.393.126,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27.744,46
ESTOQUES	525.254,44
TOTAL	**96.073.714,93**

O valor de R$ 15.189.489,22 (quinze milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e vinte e dois centavos) constante no Passivo Financeiro são restos a pagar processados e não processados do exercício de 2024 e anteriores, bem como o valor em consignação pendente de saída financeira, conforme demonstrado a seguir.

PASSIVO FINANCEIRO	VALOR
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024	15.030.192,05
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2022/2021)	141.774,39
CONSIGNAÇÃO - DEPÓSITO CAUÇÃO	17.522,78
TOTAL	**15.189.489,22**

O Passivo Permanente de R$ 5.476.638,24 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), demonstra a dívida com as Operações de Crédito.

Nota 4.11 – Fontes de Recursos com Déficit financeiro

O Superávit financeiro corresponde à diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Esse valor é fonte de recurso para abertura de créditos suplementares e especiais. Já o Déficit financeiro é a diferença negativa entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Podem ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit, de modo que o total seja igual

ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conforme o quadro dos ativo e passivos financeiros e permanentes.
O resultado geral da entidade em 2024, apresentado Quadro do Superávit / Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, foi superávit financeiro no valor de R$ *19.664.576,17* (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), conforme cálculo abaixo especificado.

Ativo Financeiro R$ 34.854.065,39 (-) Passivo Financeiro R$ 15.189.489,22 = R$ 19.664.576,17

No exercício de 2024 quatro fontes ficaram com déficit e estão listadas abaixo.

FONTE	VALOR DÉFICIT	DESCRIÇÃO / ESCLARECIMENTOS
601	3.729.552,64	Operação de Crédito para pavimentação - Repasse do recurso conforme medições
1109	1.964.037,18	Convênio Estadual SIT nº 64992 - Pavimentação Vias Urbanas - Repasse do recurso conforme medições
1129	417.050,00	Convênio Estadual SIT nº 65268 - Campo de Futebol Grama Sintética - Repasse do recurso conforme execução da obra
1133	2.807.060,16	Convênio Estadual SIT nº 65523 - Pavimentação Estrada Rural paralelepípedo - Repasse do recurso conforme medições
TOTAL	**8.917.699,98**	**Déficit do exercício financeiro de 2024**

Nota 5 – Balanço Financeiro (BF)

O Balanço Financeiro evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades que foram recebidas do exercício anterior e os que serão repassados para o exercício seguinte. Essa demonstração possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial. Um resultado financeiro positivo, em geral, indica equilíbrio financeiro, porém, não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode, por exemplo, indicar um aumento do endividamento. Também a variação negativa não significa um mau desempenho, porque pode ocorrer uma redução no endividamento.
O total de Receita Orçamentária recebida pelo município em 2024 foi de R$ 105.426.012,59 (cento e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e doze reais e cinquenta e nove centavos), revelando um aumento de aproximadamente 23% em relação a 2023. Deste total, R$ 67.782.902,86 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos) é receita ordinária, ou seja, sem vinculação específica, pode ser aplicada em qualquer tipo de despesa/investimento, e R$ 37.643.109,73 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e nove reais e setenta e três centavos) é vinculada, tem aplicação restrita.
Nas “Transferências Financeiras Recebidas” consta o valor não utilizado pela Câmara Municipal de Balsa Nova referente ao exercício de 2024 e também de 2023, conforme abaixo.

Devolução Câmara Municipal		
Data Devolução	Ano referência	Valor
11/01/2024	2023	11.451,07
15/02/2024	2023	771,82
18/12/2024	2024	915.000,00
Total		**927.222,89**

O valor de R$ 23.806.527,94 (vinte e três milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) denominado como “Recebimentos Extraorçamentários” são os Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2024 e valores registrados em consignação conforme demonstrado abaixo.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (EXERCÍCIO DE 2024)	402.401,67
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (EXERCÍCIO DE 2024)	14.627.790,38
CONSIGNAÇÃO - INSS SERVIDORES ATIVOS	3.196.405,02
CONSIGNAÇÃO - INSS TERCEIROS PF	5.423,08
CONSIGNAÇÃO - INSS TERCEIROS PJ	913.383,45
CONSIGNAÇÃO - INSS PRODUTOR RURAL	2.360,47
CONSIGNAÇÃO - IRRF	2.243.294,82

CONSIGNAÇÃO - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
CONSIGNAÇÃO - ISS	986,02
CONSIGNAÇÃO - PENSÕES	72.923,39
CONSIGNAÇÃO - APP SIND. DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PR	13.284,20
CONSIGNAÇÃO - SINDIBALSA	34.951,55
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.288.714,47
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES ITAÚ	534.309,66
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	260.942,79
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES BANCO BRADESCO	31.302,41
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES SENFF S.A.	178.054,56
CONSIGNAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL	0,00
CONSIGNAÇÃO - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00
TOTAL	**23.806.527,94**

O “Caixa e Equivalentes de Caixa” totalizou R$ 37.822.196,48 (trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) no final do exercício de 2023. Assim, somando a receita orçamentária recebida, as transferências financeiras recebidas, os recebimentos extraorçamentários e o saldo em espécie do exercício anterior, tem-se R$ 167.981.959,90 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Saldo "Caixa e Equivalentes de Caixa" em 2023	37.822.196,48
Receita Orçamentária 2024	105.426.012,59
Transferências Financeiras Recebidas 2024	927.222,89
Recebimentos Extraorçamentários 2024	23.806.527,94
Total	**167.981.959,90**

Esse valor foi utilizado no exercício de 2024 da seguinte forma (abaixo descrita) gerando um Saldo em espécie (Caixa e Equivalentes de Caixa) para 2024 no valor de R$ 34.854.065,39 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

PAGAMENTOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	69.284.157,88
PAGAMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS	43.911.286,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CÂMARA MUNICIPAL	3.370.500,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	486.924,32
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.298.690,26
PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÃO	8.776.335,89
TOTAL DE PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (A)	**133.127.894,51**
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS (B)	**167.981.959,90**
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO FINAL DE 2024 (B-A)	**34.854.065,39**

Nota 6 – Balanço Orçamentário (BO)

O Balanço Orçamentário é um demonstrativo contábil em que se confrontam, num dado momento, as receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), com as realizadas. Ele evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial (conforme consta na LOA), a previsão atualizada para o exercício (que reflete a reestimativa da receita), a receita realizada (arrecadada/recebida) e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica discriminando a dotação inicial (conforme consta na LOA), dotação atualizada para o exercício (dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício), as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
A Receita total inicial prevista para o exercício de 2024 na LOA foi de R$ 90.960.000,00 (noventa milhões, novecentos e sessenta mil reais). No decorrer do exercício, essa previsão foi atualizada para R$ 118.124.886,94 (cento e dezoito milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), devido ao excesso de arrecadação. Dessa previsão atualizada, realizou-se, ou seja, entrou nos cofres públicos, o valor de R$ 105.426.012,59 (cento e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e doze reais e cinquenta e nove centavos). Isso é equivalente à, em torno, de 89,25% do valor previsto atualizado, gerando uma diferença de 12.698.874,35 (doze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) entre o previsto atualizado e realizado.

RECEITA TOTAL PREVISTA NA LOA	RECEITA TOTAL ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (RECEBIDA) (B)	DIFERENÇA (A - B)	DIFERENÇA (%)
90.960.000,00	118.124.886,94	105.426.012,59	12.698.874,35	89,25

As receitas orçamentárias são classificadas em corrente e de capital. São Receitas Correntes as tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. As de Capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.
A previsão atualizada para a Receita Corrente foi R$ 92.876.678,54 (noventa e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor realmente recebido foi R$ 91.925.936,98 (noventa e um milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais, e noventa e oito centavos), aproximadamente 98,98% do previsto atualizado.

RECEITA CORRENTE PREVISTA NA LOA	RECEITA CORRENTE ATUALIZADA (A)	RECEITA CORRENTE REALIZADA (RECEBIDA) (B)	DIFERENÇA (A - B)	DIFERENÇA (%)
90.553.456,00	92.876.678,54	91.925.936,98	950.741,56	98,98

Sobre a Receita de Capital, na elaboração da LOA, o valor inicial foi R$ 406.544,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) e ao longo do exercício essa previsão foi atualizada para R$ 25.248.208,40 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos). No entanto, o valor realizado de Receita de Capital foi apenas R$ 11.748.132,79 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). A diferença deve-se ao recebimento parcial (R$ 4.369.913,09) da Operação de Crédito contratada no valor de 11.000.000,00 (onze milhões), e a Transferências de Capital esperadas e recebidas a menor ao longo do ano em torno de 5 milhões.

RECEITA DE CAPITAL PREVISTA NA LOA	RECEITA DE CAPITAL ATUALIZADA (A)	RECEITA DE CAPITAL REALIZADA (RECEBIDA) (B)	DIFERENÇA (A - B)	DIFERENÇA (%)
406.544,00	25.248.208,40	13.500.075,61	11.748.132,79	53,47

Assim como a previsão inicial de receita, seguindo o princípio orçamentário do equilíbrio, a fixação inicial de despesa foi de R$ 90.960.000,00 (noventa milhões, novecentos e sessenta mil reais). A dotação atualizada chegou a R$ 141.259.837,24 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e

cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). Desse total, as despesas foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme o quadro abaixo.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	% REALIZAÇÃO
DESPESA CORRENTE	102.256.316,91	82.064.996,50	78.462.680,71	78.229.565,51	76,73
DESPESA DE CAPITAL	39.003.520,33	31.130.447,54	20.104.972,95	19.935.686,45	51,55
TOTAL	**141.259.837,24**	**113.195.444,04**	**98.567.653,66**	**98.165.251,96**	**69,78**

A execução da despesa acontece em três etapas: Empenho, Liquidação e Pagamento.

Empenho, segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. O empenho é formalizado mediante a emissão de um documento denominado "Nota de Empenho", do qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

A Liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação, ou seja, é a momento da entrega da mercadoria ou da execução do serviço/obra. E o Pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

Se analisado o valor total realizado das despesas (valor liquidado) chega-se a um percentual de 69,78% da dotação atualizada. A despesa corrente realizou-se 76,73% e a de capital apenas 51,55%, por se tratarem de obras que levam mais tempo para serem executadas.

Do total das despesas liquidadas, pode-se verificar a natureza de despesa que mais ocorreu em 2024. De acordo com a tabela abaixo, a maior aplicação de recursos em 2024 foi em "Pessoal e Encargos Sociais", com 40,70%, em seguida em "Outras Despesas Correntes" (38,62%). As despesas de menor impacto foram "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização de Dívida", com 0,28% e 1,11% respectivamente. Teve-se um valor alto utilizado em "Investimentos" o que demonstra uma expansão do município e preocupação em melhor atender os cidadãos.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
DESPESA CORRENTE (A)	**78.462.680,71**	**79,60**
PESSOAL E ENCARGOS	40.119.921,73	40,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	274.583,59	0,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.068.175,39	38,62
DESPESA DE CAPITAL (B)	**20.104.972,95**	**20,40**
INVESTIMENTO	19.013.112,18	19,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.091.860,77	1,11
TOTAL (A + B)	**98.567.653,66**	**100,00**

Nota 7 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP evidencia as alterações verificados no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. A elaboração dessa demonstração é baseada nas classes 3 – VPD (Variações Patrimoniais Diminutivas) e 4 – VPA (Variações Patrimoniais Aumentativas) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O resultado é apurado pelo confronto entre VPA (receita patrimonial) e VPD (despesa patrimonial) e deve compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Para o exercício de 2024 a VPA foi R$ 119.196.590,99 (cento e dezenove milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos) e a VPD totalizou R$ 99.775.444,90 (noventa e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), gerando um resultado patrimonial do exercício de R$ 19.421.146,09 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos). Se comparado ao resultado patrimonial de 2024, que foi R$ 16.651.720,82 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oitenta e dois centavos), teve-se um aumento de 14,25%.

Este demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do setor privado, que apura o lucro ou prejuízo líquido e é um indicador de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial é um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

BRUNA DOS SANTOS	*WALDOMIRO JORGE RODRIGUES*	*CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO*
Contadora	Controlador Geral	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:43EC920B

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024			
Exercício: 2024			
R$ 1,00			
	Nota	**2024**	**2023**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		119.196.590,99	88.892.059,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.993.944,86	14.311.050,25
Impostos		14.782.356,06	13.151.107,85
Taxas		1.211.588,80	1.159.942,40
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		919.381,87	762.209,32
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		919.381,87	762.209,32
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		20.134,35	468,95
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00

Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		20.134,35	468,95
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.594.778,92	4.193.484,56
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		291.007,09	771.625,77
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.187.271,83	3.421.858,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		116.500,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		92.149.414,20	69.276.712,37
Transferências Intragovernamentais		927.222,89	717.265,00
Transferências Intergovernamentais		90.995.061,73	68.498.755,14
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		157.820,76	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		5.015,58	11.195,30
Outras Transferências e Delegações Recebidas		64.293,24	49.496,93
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		6.518.936,79	348.134,47
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		2.022.716,89	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		4.496.219,90	348.134,47
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		99.775.444,90	72.240.339,10
	Nota	**2024**	**2023**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		41.069.251,77	36.264.427,94
Remuneração a Pessoal		36.600.255,72	28.461.547,83
Encargos Patronais		4.331.651,51	6.510.627,71
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		137.344,54	1.292.252,40
Benefícios Previdenciários		23.356,05	14.544,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		23.356,05	14.544,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		3.526.858,66	955.703,74
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		3.526.858,66	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	955.703,74
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		32.772.264,02	26.914.203,66
Uso de material de consumo		10.108.786,68	9.370.597,42
Serviços		19.714.695,88	16.160.899,90
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.948.781,46	1.382.706,34
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		6.943.312,14	3.888.513,63
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		297.699,24	285.126,49
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		6.645.612,90	3.603.387,14
Transferências e Delegações Concedidas		15.099.509,65	3.340.599,66
Transferências Intragovernamentais		3.370.500,00	3.252.714,28
Transferências Intergovernamentais		11.590.543,09	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		138.466,56	87.885,38
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		61.359,56	3.484,64
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
	Nota	**2024**	**2023**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	3.445,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		61.359,56	39,64
Tributárias		12.320,16	784.492,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2,61	431.044,26
Contribuições		12.317,55	353.448,08
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		267.212,89	74.369,49
Premiações		10.675,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00

Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		256.537,89	74.369,49
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**19.421.146,09**	**16.651.720,82**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		22.156.416,02	7.984.651,68
Desincorporação de Passivos		1.094.812,36	675.412,25
Incorporação de Passivos		4.369.913,09	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			26/03/2025 - 10:03:19
Notas Explicativas			
BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***		
Contadora	Prefeito		
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES			
Controle Interno			

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0B808386

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BALANÇO PATRIMONIAL JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024		
		R$ 1,00
		Exercício: 2024
	2024	**2023**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	44.800.191,13	44.073.464,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.854.065,39	37.822.196,48
Créditos a Curto Prazo	9.393.126,84	5.496.685,66
Créditos Tributários a Receber	5.637.885,45	3.153.215,44
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.746.197,00	3.490.911,24
Dívida Ativa Não Tributária	9.044,39	568.669,14
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	-1.716.110,16
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	27.744,46	231.670,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	525.254,44	522.911,61
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	86.127.589,19	66.102.476,29
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	3.655,66
Créditos a Longo Prazo	0,00	3.655,66
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	2.320,43
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	1.335,23
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	5.663,93	1.357.100,83
Participações Permanentes	5.663,93	5.663,93
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	5.663,93	5.663,93
Propriedades para Investimento	0,00	1.351.436,90
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	86.121.925,26	64.741.719,80
Bens Móveis	20.233.885,82	20.634.969,57
Bens Imóveis	65.888.039,44	44.106.750,23
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**130.927.780,32**	**110.175.940,85**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**1.512.940,36**	**2.259.720,21**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	54,15
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.093.015,91	1.741.410,60
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	402.401,67	487.584,33
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	13.148,35
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	17.522,78	17.522,78
Total do Passivo Circulante	**1.512.940,36**	**2.259.720,21**
Passivo Não Circulante	**4.383.622,33**	**816.520,93**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.383.622,33	0,00

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	509.914,20
Provisões a Longo Prazo	0,00	306.606,73
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**4.383.622,33**	**816.520,93**
Patrimônio Líquido	**125.031.217,63**	**107.099.699,71**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	125.031.217,63	107.099.699,71
Resultado do Exercício	36.072.866,91	16.651.720,82
Resultado de Exercícios Anteriores	88.103.920,06	89.593.548,23
Ajustes de Exercícios Anteriores	854.430,66	854.430,66
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**125.031.217,63**	**107.099.699,71**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**130.927.780,32**	**110.175.940,85**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	34.854.065,39	37.822.196,48
Ativo Permanente	96.073.714,93	72.353.744,37
Total do Ativo	**130.927.780,32**	**110.175.940,85**
Passivo Financeiro	15.189.489,22	10.546.403,70
Passivo Permanente	5.476.638,24	2.571.079,88
Total do Passivo	**20.666.127,46**	**13.117.483,58**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**110.261.652,86**	**97.058.457,27**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	5.886.900,64	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	7.599,14	6.480,38
Total dos Atos Potenciais Ativos	**5.894.499,78**	**6.480,38**

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-27.124.773,82	-27.124.773,82
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**-27.124.773,82**	**-27.124.773,82**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000 Recursos Ordinários (Livres)	12.416.693,11	3.522.864,75	8.893.828,36	0,00
003 (Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	34,05	0,00	34,05	0,00
006 FUNDO DO MEIO AMBILENTE - Recursos Ordinários (Livres)	1.211,70	0,00	1.211,70	0,00
094 Retenções em Caráter Consignatário	17.522,78	17.522,78	0,00	0,00
1005 Veículo CRAS- BUGRE - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	23.611,17	0,00	23.611,17	0,00
1006 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	46.889,78	25.163,52	21.726,26	0,00
1007 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	261.683,17	0,00	261.683,17	0,00
1008 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.550.057,81	258.577,56	1.291.480,25	0,00
1009 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	119.111,58	0,00	119.111,58	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE	10.912,41	0,00	10.912,41	0,00
1012 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E. PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- E. PARLAMENTAR SENADOR ROBERTO REQUIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E, PARLAMENTAR DEP. IUCIANO DUTI	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-E. PARL. Senador Roberto Requião	0,00	0,00	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	630.711,56	382.674,38	248.037,18	0,00
1020 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	11.914,77	2.513,00	9.401,77	0,00
1021 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.480,83	0,00	4.480,83	0,00
1022 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona Virus (COVID-19). Portaria nº 480-2020 - Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.062,19	0,00	6.062,19	0,00
1024 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de Saúde - UBS	0,00	0,00	0,00	0,00
1025 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	6.584,52	0,00	6.584,52	0,00
1028 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - AQUIS. EQUIPAMENTOS	36,31	0,00	36,31	0,00
1029 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	422.066,00	98.371,38	323.694,62	0,00
1030 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	0,00	0,00	0,00	0,00
1032 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - VEICULO P/ TRANSPORTE SANITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
1033 IOAF INVESTIMENTO	20.111,15	0,00	20.111,15	0,00
1034 IOAF Custeio	35.050,34	0,00	35.050,34	0,00
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	8.450,00	0,00	8.450,00	0,00

1857/2020 do Ministério da Saúde				
1036 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.269,31	0,00	6.269,31	0,00
1037 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.821,11	0,00	1.821,11	0,00
1038 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1039 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	5.290,34	0,00	5.290,34	0,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.579.215,33	395.955,53	2.183.259,80	0,00
1040 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
1041 Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética - PEE	88.007,66	64.324,92	23.682,74	0,00
1042 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	11.120,42	0,00	11.120,42	0,00
1043 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - RESOLUÇÃO Nº 350/SESA	0,00	0,00	0,00	0,00
1044 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº 084/2019	46,43	0,00	46,43	0,00
1045 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº 089/2019	140,74	0,00	140,74	0,00
1046 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 731/2021	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
1047 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 894/2021	6.354,65	0,00	6.354,65	0,00
1048 Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	22.900,13	13.568,65	9.331,48	0,00
1049 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	22.253,62	0,00	22.253,62	0,00
1051 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1052 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.307,97	1.415,70	892,27	0,00
1054 Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E.Fundamental	5.981,91	0,00	5.981,91	0,00
1055 Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)- CMEIS	1.193,81	0,00	1.193,81	0,00
1056 Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Pré-Escola	684,29	0,00	684,29	0,00
1057 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	77.616,21	0,00	77.616,21	0,00
1058 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1059 Programa ProVigiA - PR - Custeio	336.852,56	0,00	336.852,56	0,00
1060 Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	1.147,41	0,00	1.147,41	0,00
1061 Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - Pavimentação Asfáltica	63.967,26	0,00	63.967,26	0,00
1062 Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - Aquis. Rolo Compactador	0,00	0,00	0,00	0,00
1063 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Resolução SESA 934-2021	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 Atenção Básica	34,49	0,00	34,49	0,00
1065 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)-PORT. 377/2022	29.088,00	0,00	29.088,00	0,00
1066 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PORTARIA 4036/2021	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
1067 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Resolução SESA Nº 933/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1009/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
1069 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 470/2022-SEDU	1.872,92	0,00	1.872,92	0,00
107 Salário-Educação	259.315,90	0,00	259.315,90	0,00
1070 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. n° 469-2022 - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
1071 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resolução 1123/2021	51.395,64	0,00	51.395,64	0,00
1072 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 1071/2021	1.843.326,53	271.089,89	1.572.236,64	0,00
1073 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	26.954,81	9.927,56	17.027,25	0,00
1074 Cessão Onerosa - Bonus Assinatura do Petroleo - Lei nº 13.885/2019	283,92	0,00	283,92	0,00
1077 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Ministério do Desenvolvimento Regional	1.937,56	0,00	1.937,56	0,00
1078 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Gustavo Fruet	137.568,02	0,00	137.568,02	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1079 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Paulo Eduardo Martins	363,03	0,00	363,03	0,00
1080 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Senador Flávio Arns	7.336,01	0,00	7.336,01	0,00
1081 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 254/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1082 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resol. SESA n° 257/2022	95.725,40	0,00	95.725,40	0,00
1083 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Dep. Fed. Toninho Wandscheer	63.752,81	0,00	63.752,81	0,00
1084 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Fed. Luizão Goulart	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
1085 Gestão do SUS	26.026,28	0,00	26.026,28	0,00
1086 Vigilância em Saúde - ProVigia Pr. INVESTIMENTO	96.202,47	0,00	96.202,47	0,00
1087 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	118.552,07	0,00	118.552,07	0,00
1088 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	6.185,62	0,00	6.185,62	0,00
1089 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	4,14	0,00	4,14	0,00
1090 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	7.006,92	0,00	7.006,92	0,00
1091 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	161.586,72	0,00	161.586,72	0,00
1092 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Cionv. n 355/2022 - SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00
1093 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio n° 357/2022 - SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00
1094 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resol. SESA nº 775/2022	143.411,27	0,00	143.411,27	0,00
1095 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	62.447,10	0,00	62.447,10	0,00
1096 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023	5.697,41	0,00	5.697,41	0,00
1097 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 858/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1098 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 860/2022	126.656,52	0,00	126.656,52	0,00
1099 LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
1100 LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1101 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	5.422,89	0,00	5.422,89	0,00
1102 Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Fed Gleise Hoffmann	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1103 Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Sen. Flavio Arns	114.168,11	0,00	114.168,11	0,00
1104 Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Fed. Gustavo Fruet	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
1107 Emenda Ind. Imp. - transf. esp. - (Inc. I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Fed. Gustavo Fruet	441.570,96	0,00	441.570,96	0,00
1108 ASSISTENCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA - ESB	206.316,00	0,00	206.316,00	0,00

1109 Transferências Voluntárias Publicas Estaduais - Programa Asfalto Novo Vida Nova	446,02	1.964.483,20	0,00	1.964.037,18
111 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1110 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Integral	148.497,52	136.762,48	11.735,04	0,00
1112 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RESOLUÇÃO SESA N°1648/2023	196.113,92	0,00	196.113,92	0,00
1113 AFE/AFM - Auxilio Financeiro	256.922,57	0,00	256.922,57	0,00
1114 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1108/2023	14.606,25	0,00	14.606,25	0,00
112 Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.774,10	0,00	4.774,10	0,00
1127 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1432/2023	3.529,85	0,00	3.529,85	0,00
1128 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	121.892,76	0,00	121.892,76	0,00
1129 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Meu Campinho	0,00	417.050,00	0,00	417.050,00
1130 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ? Convênio nº 06/2024 SEAB - 04 Veículos Utilitários	0,00	0,00	0,00	0,00
1131 Vidas Aquecidas - Deliberação nº 27/2024 - CEAS/PR	6.272,92	0,00	6.272,92	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1132 Transferências Voluntárias Públicas Federais ? Convenio MAPA nº 947.894/2023	186.181,22	184.795,13	1.386,09	0,00
1133 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ? Convenio SEAB Caminho das Pedras	6.977,58	2.814.037,74	0,00	2.807.060,16
1134 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Ampliações de Dotações Art 15 e 17 da LC 201/2023	240.700,68	0,00	240.700,68	0,00
1135 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ? Deliberação Nº 078/2022 - CEDCA/PR	10.317,93	0,00	10.317,93	0,00
1136 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ? Deliberação Nº 069/2022 - CEAS/PR	34.675,62	8.803,76	25.871,86	0,00
1137 Incentivo Creches	134.705,39	0,00	134.705,39	0,00
1138 Emendas Ind Imp - transf c fin Defi - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Sen Oriovisto Gui	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
1139 Emendas Ind Imp - transf c fin Defi - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Dep Paulo Litro	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
114 "Transferências de Outros Programas"	0,00	0,00	0,00	0,00
1140 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 516/2024	765.470,44	0,00	765.470,44	0,00
1141 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep. Sandro Alex	100.364,63	0,00	100.364,63	0,00
1142 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação 088/2024 CEAS PR	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
1143 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1815/2024	175.978,60	0,00	175.978,60	0,00
1144 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1708/2024	22.548,85	0,00	22.548,85	0,00
115 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
153 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
154 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
155 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - Transf. Dir. FNDE -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
156 PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
200 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	372.848,02	192.958,09	179.889,93	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.424.933,66	285.087,71	3.139.845,95	0,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	241.380,91	207,00	241.173,91	0,00
321 Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
493 APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	263.382,44	0,00	263.382,44	0,00
494 VigiaSUS no Estado do Paraná	144.992,32	0,00	144.992,32	0,00
495 Atenção Básica	2.488,03	0,00	2.488,03	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	112.841,87	0,00	112.841,87	0,00
497 Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	486.564,67	0,00	486.564,67	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	387.631,42	44.951,71	342.679,71	0,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.509.925,40	106.692,64	1.403.232,76	0,00
509 Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	122.709,29	104.609,13	18.100,16	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	438.955,80	112.427,35	326.528,45	0,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.471,52	0,00	8.471,52	0,00
556 Transferências Lei 9615/98	169,01	162,36	6,65	0,00
567 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Aquisição Veículos para transporte sanitário	133.338,80	0,00	133.338,80	0,00
568 Assistência Farmacéutica - Transferência Voluntárias Publicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
601 OPER/CRED OUTROS	1.999,61	3.731.552,25	0,00	3.729.552,64
725 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
751 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
788 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
790 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
792 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
795 Transferências Voluntárias Privadas Internas	2.254,49	0,00	2.254,49	0,00
796 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
797 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
798 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
799 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
800 MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
801 MIN. ESP. Programa Vida Saudável -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
802 Minist. AgriculturaTransferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
803 M. Cidades - RECAPE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
804 M. Cidades - Imp. Calçadas - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
805 MINIST. AG.PEC.ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
806 MINIST. DESENV. AGRÁRIO - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
807 Convênio nº 159/2016 - SEAB - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
808 Convênio PAM-SEDU - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	527,79	0,00	527,79	0,00
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70.832,06	19.439,79	51.392,27	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.818,21	1.499,26	1.318,95	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	41.047,31	0,00	41.047,31	0,00
TOTAL	34.854.065,39	15.189.489,22	28.582.276,15	8.917.699,98
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	26/03/2025 - 09:58:00			

BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Contadora	Prefeito
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4939BFF8

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024
Exercício: 2024
R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	90.553.456,00	92.876.678,54	91.925.936,98	-950.741,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.403.699,00	11.403.699,00	16.015.400,75	4.611.701,75
Impostos	10.200.465,00	10.200.465,00	14.796.159,61	4.595.694,61
Taxas	1.203.234,00	1.203.234,00	1.219.241,14	16.007,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	859.264,00	859.264,00	839.653,76	-19.610,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	859.264,00	859.264,00	839.653,76	-19.610,24
RECEITA PATRIMONIAL	4.062.536,00	4.097.391,03	3.251.565,07	-845.825,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.008.279,00	4.043.134,03	3.187.271,83	-855.862,20
Receita de Concessões e Permissões	54.257,00	54.257,00	64.293,24	10.036,24
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	458.243,00	458.243,00	6.680,25	-451.562,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.687.985,00	75.299.352,51	70.613.321,37	-4.686.031,14
Transferências da União e de suas Entidades	28.787.930,00	29.282.799,71	28.356.506,57	-926.293,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.748.652,00	31.830.652,00	28.388.957,51	-3.441.694,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	45.000,00	45.000,00	0,00	-45.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.099.739,00	14.134.236,80	13.862.841,71	-271.395,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	6.664,00	6.664,00	5.015,58	-1.648,42

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.729,00	758.729,00	1.199.315,78	440.586,78
RECEITAS DE CAPITAL	406.544,00	25.248.208,40	13.500.075,61	-11.748.132,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.000.000,00	4.369.913,09	-6.630.086,91
Operações de Crédito Internas	0,00	11.000.000,00	4.369.913,09	-6.630.086,91
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	116.500,00	116.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	116.500,00	116.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	406.544,00	14.248.208,40	9.013.662,52	-5.234.545,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	334.599,97	571.295,13	236.695,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	406.544,00	11.487.946,41	7.903.718,50	-3.584.227,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.425.662,02	538.648,89	-1.887.013,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**90.960.000,00**	**118.124.886,94**	**105.426.012,59**	**-12.698.874,35**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**90.960.000,00**	**118.124.886,94**	**105.426.012,59**	**-12.698.874,35**
DÉFICIT(IV)	0,00	23.134.950,30	7.769.431,45	-15.365.518,85
TOTAL (V) = (III+IV)	**90.960.000,00**	**141.259.837,24**	**113.195.444,04**	**-28.064.393,20**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.620.450,30	26.620.450,30	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	23.601.869,08	23.601.869,08	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	3.018.581,22	3.018.581,22	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**84.246.858,00**	**102.256.316,91**	**82.064.996,50**	**78.462.680,71**	**78.229.565,51**	**20.191.320,41**
Pessoal e Encargos Sociais	44.710.697,00	48.227.839,51	40.119.921,73	40.119.921,73	40.006.663,80	8.107.917,78
Juros e Encargos da Dívida	240.000,00	288.924,14	274.583,59	274.583,59	274.583,59	14.340,55
Outras Despesas Correntes	39.296.161,00	53.739.553,26	41.670.491,18	38.068.175,39	37.948.318,12	12.069.062,08
Despesas de Capital (IX)	**2.930.125,00**	**39.003.520,33**	**31.130.447,54**	**20.104.972,95**	**19.935.686,48**	**7.873.072,79**
Investimentos	2.269.055,00	37.869.374,47	30.038.586,77	19.013.112,18	18.843.825,71	7.830.787,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	661.070,00	1.134.145,86	1.091.860,77	1.091.860,77	1.091.860,77	42.285,09
Reserva de Contingência (X)	412.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**87.589.500,00**	**141.259.837,24**	**113.195.444,04**	**98.567.653,66**	**98.165.251,99**	**28.064.393,20**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**87.589.500,00**	**141.259.837,24**	**113.195.444,04**	**98.567.653,66**	**98.165.251,99**	**28.064.393,20**
Superávit (XIII)	3.370.500,00	0,00	0,00	6.858.358,93	7.260.760,60	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**90.960.000,00**	**141.259.837,24**	**113.195.444,04**	**105.426.012,59**	**105.426.012,59**	**28.064.393,20**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**149.673,36**	**5.220.000,12**	**3.321.789,18**	**3.330.330,48**	**2.041.555,92**	**-2.212,92**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	-54,15	0,00	54,15	-54,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	149.673,36	5.220.000,12	3.321.843,33	3.330.330,48	2.041.501,77	-2.158,77
Despesas de Capital	**2.123.925,11**	**2.547.643,85**	**3.976.186,93**	**3.991.599,72**	**559.936,02**	**120.033,22**
Investimentos	2.123.925,11	2.532.590,13	3.973.235,34	3.988.648,13	547.833,89	120.033,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	15.053,72	2.951,59	2.951,59	12.102,13	0,00
TOTAL	**2.273.598,47**	**7.767.643,97**	**7.297.976,11**	**7.321.930,20**	**2.601.491,94**	**117.820,30**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**131.600,59**	**60.366,26**	**183.442,65**	**0,01**	**8.524,19**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	54,15	0,00	0,00	54,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	131.600,59	60.312,11	183.442,65	0,01	8.470,04
Despesas de Capital	**286.616,94**	**9.054,69**	**280.767,55**	**0,00**	**14.904,08**
Investimentos	286.616,94	9.054,69	280.767,55	0,00	14.904,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**418.217,53**	**69.420,95**	**464.210,20**	**0,01**	**23.428,27**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	26/03/2025 - 10:01:40	
Notas Explicativas		
BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Contadora	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6EA3AD62

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BALANÇO FINANCEIRO JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024		
		Exercício:2024
		R$ 1,00
INGRESSOS		
	2024	**2023**
Receita Orçamentária (I)	**105.426.012,59**	**85.825.850,28**
Ordinária	**67.782.902,86**	**58.282.231,72**
Vinculada	**37.643.109,73**	**27.543.618,56**
Transferências do FUNDEB	14.068.639,47	12.431.562,34
Transferências Voluntárias	8.455.417,49	1.678.358,30
Alienação de Bens	177.107,22	75.792,32
Operações de Crédito	4.371.912,70	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.232.347,55	8.656.037,51
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.371.405,28	1.476.549,87
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	797,41	503.665,22
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	2.965.482,61	2.721.653,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**927.222,89**	**717.265,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**23.806.527,94**	**16.019.943,39**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	402.401,67	69.420,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.627.790,38	7.767.643,97
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.776.335,89	8.182.878,47
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	37.822.196,48	30.821.346,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.822.196,48	30.821.346,45
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	167.981.959,90	133.384.405,12
DISPÊNDIOS		
	2024	**2023**
Despesa Orçamentária (VI)	113.195.444,04	77.753.831,10
Ordinária	69.284.157,88	56.403.512,09
Vinculada	43.911.286,16	21.350.319,01
Transferências do FUNDEB	14.681.028,68	11.887.140,94
Transferências Voluntárias	10.951.611,48	1.681.826,19
Alienação de Bens	0,00	240.290,41
Operações de Crédito	8.101.465,34	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.581.284,77	4.455.775,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art 166 da CF)	685.540,52	309.445,41
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	282.677,65	369.839,51
Cessão Onerosa – Pré-Sal	376.200,00	0,00
Outras Origens	2.251.477,72	2.406.000,77
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.370.500,00	3.210.000,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	16.561.950,47	14.598.377,54
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	486.924,32	543.795,52
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.298.690,26	5.871.703,55
Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão,Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.776.335,89	8.182.878,47
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	34.854.065,39	37.822.196,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.854.065,39	37.822.196,48
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	167.981.959,90	133.384.405,12
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
Notas Explicativas		
BRUNA DOS SANTOS CLEVER	***APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***	
Contadora	Prefeito	
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES		
Controle Interno		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3FDF68CC

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024		Exercício: 2024
	2024	**2023**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**101.866.822,39**	**86.543.115,28**
Receita Tributária	16.015.400,75	12.659.158,79
Receita de Contribuições	839.653,76	795.052,17
Receita Patrimonial	3.251.565,07	3.471.355,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.680,25	17.973,89
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	80.554.206,78	69.227.215,44
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	1.199.315,78	372.359,27
Desembolsos	**84.932.631,41**	**71.170.288,83**
Pessoal e demais despesas	79.347.318,45	66.109.046,76
Juros e encargos da dívida	274.583,59	313.983,25
Transferências concedidas	5.310.729,37	4.747.258,82
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**16.934.190,98**	**15.372.826,45**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**116.500,00**	**0,00**
Alienação de bens	116.500,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**23.111.736,23**	**7.689.802,51**
Aquisição de ativo não circulante	23.111.736,23	7.689.802,51
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-22.995.236,23**	**-7.689.802,51**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**4.369.913,09**	**0,00**
Operações de crédito	4.369.913,09	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**1.091.860,77**	**673.506,88**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	1.091.860,77	673.506,88
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**3.278.052,32**	**-673.506,88**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-2.782.992,93**	**7.009.517,06**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	37.822.196,48	30.821.346,45
Caixa e Equivalente de caixa final	34.854.065,39	37.822.196,48
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	65.220.477,71	52.759.619,84
da União	28.927.801,70	26.202.421,01
de Estados e Distrito Federal	36.292.676,01	26.557.198,83
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	728.460,30
Outras transferências correntes recebidas	14.401.490,60	15.739.135,30
Total das Transferências Correntes Recebidas	**79.621.968,31**	**69.227.215,44**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	96.947.904,97	1.447.245,96
a União	71.919,71	0,00
a Estados e Distrito Federal	245.944,73	131.974,39
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	96.630.040,53	1.315.271,57
Intragovernamentais	0,00	3.300.012,86
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**96.947.904,97**	**4.747.258,82**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	822.462,46	719.374,14
Administração	11.640.747,69	10.778.608,43
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	808.656,98	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.330.161,52	3.270.473,89
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	19.151.074,90	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	27.855.835,10	0,00
Cultura	286.088,05	281.916,21
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.981.754,18	3.328.652,67
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.568.295,92	1.266.996,80
Gestão Ambiental	97.340,28	1.727,80
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	76.093,92	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	911.779,26	687.813,45
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	88.661,69
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.296.164,13	0,00
Encargos Especiais	3.833.382,21	965.758,95
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**77.945.924,65**	**21.671.900,24**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	274.583,59	313.983,25
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**274.583,59**	**313.983,25**
Notas Explicativas		
BRUNA DOS SANTOS	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***	
Contadora	Prefeito	

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	26/03/2025 - 10:53:04

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:574FF1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 10/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - BANCO DE PREÇOS	07.797.967/0001-95	R$ 9.050,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021	BANCO DE PREÇOS	UNID	2	4.525,00	9.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais)

Barbosa Ferraz, 25 de Março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:532E0617

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2025
Decreto n° 11/2025 de 31/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2728/2025 de 25/02/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.805.000,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	
		FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
24 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	304.000,00
03.001.04.122.0003.2.119		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	
31 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400.000,00
03.001.28.846.0004.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
33 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
80 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.2.018		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
137 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.121		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-SAÚDE	
188 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00
08.001.10.302.0009.2.094		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	

190 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.120		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS- EDUCAÇÃO	
306 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	370.000,00
09.001.12.365.0006.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
243 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.2.100		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
280 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.001.18.541.0018.2.117		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
289 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			1.805.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	65.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	200.000,00
03.001.04.122.0003.2.119		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	
30 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
154 - 3.3.90.36.00.00 1001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00 1001		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.001.10.301.0009.2.121		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-SAÚDE	
187 - 3.3.90.39.00.00 1001		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
208 - 3.3.90.39.00.00 1001		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	240.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.120		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-EDUCAÇÃO	
226 - 3.3.90.39.00.00 1001		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
227 - 3.3.90.40.00.00 1001		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Redução:			1.805.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 31 de Dezembro de2024.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:CA81CBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO ANEXO 8 EDUCAÇÃO - 01BIM2025

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.577.500,00	585.678,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.705.000,00	96.749,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	924.000,00	97.032,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.478.500,00	218.886,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	173.010,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.730.000,00	8.081.579,32
2.1- Cota-Parte FPM	25.500.000,00	4.909.709,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.200.000,00	4.909.709,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	2.261.383,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	29.929,54
2.4- Cota-Parte ITR	980.000,00	68.784,90
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	811.771,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.307.500,00**	**8.667.257,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**7.686.000,00**	**1.616.315,86**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.390.875,00**	**550.498,52**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.224.000,00	1.542.988,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.224.000,00	1.542.988,90
6.1.1- Principal	6.200.000,00	1.533.419,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	9.569,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.486.000,00**	**-82.896,31**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.081,70	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	70.584,85	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-44.503,15	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.569.070,60**	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.318.916,20	727.968,31	727.968,31	684.108,03	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.973.775,66	691.049,77	691.049,77	647.189,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.845.071,43	181.059,55	181.059,55	170.882,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.013.204,23	509.990,22	509.990,22	476.307,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	345.140,54	36.918,54	36.918,54	36.918,54	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	133.040,54	3.967,86	3.967,86	3.967,86	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	212.100,00	32.950,68	32.950,68	32.950,68	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	727.968,31	727.968,31	684.108,03	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	727.968,31	727.968,31	684.108,03	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	691.049,77	691.049,77	647.189,49	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.080.092,23	691.049,77	691.049,77	44,79
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	154.298,89	815.020,59	815.020,59	660721.7	52,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	732.204,06	70.584,85	0,00	0,00	0,00	70.584,85
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	732.204,06	70.584,85	0,00	0,00	0,00	70.584,85
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.766.795,71	1.111.573,19	897.481,28	841.363,23	214.091,91
20.1- Educação Infantil	3.684.843,94	484.496,11	480.592,71	455.149,91	3.903,40
20.2- Ensino Fundamental	4.853.201,77	627.077,08	416.888,57	386.213,32	210.188,51
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.529.361,91	1.806.590,82	1.592.498,91	1.492.520,58	214.091,91
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.529.915,37	665.555,66	661.652,26	626.032,38	3.903,40
21.1.1- Creche	5.529.915,37	665.555,66	661.652,26	626.032,38	3.903,40
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.999.446,54	1.141.035,16	930.846,65	866.488,20	210.188,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			897.481,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.616.315,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%			660.721,70
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			**1.853.075,44**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.166.814,38	1.853.075,44	21,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.807,28	0,00	0,00	0,00	186.807,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.570,44	0,00	0,00	0,00	85.570,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.236,84	0,00	0,00	0,00	101.236,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.074.500,00	172.595,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	699.500,00	115.952,00
31.1.1- Salário-Educação	492.000,00	115.730,87
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	136.500,00	130,16
31.1.4 - PNATE	71.000,00	90,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.000,00	56.643,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.386.228,91	162.851,16	105.206,35	102.239,90	57.644,81
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	234.743,94	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	723.852,50	10.919,02	5.348,97	2.382,52	5.570,05
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	427.632,47	151.932,14	99.857,38	99.857,38	52.074,76

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.237.196,88	2.002.392,66	1.730.655,94	1.627.711,16	271.736,72
33.1- Despesas Correntes	16.195.196,88	1.985.765,66	1.722.815,94	1.619.871,16	262.949,72
33.1.1- Pessoal Ativo	11.192.635,14	1.309.902,63	1.309.902,63	1.229.953,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	126.000,00	32.950,68	32.950,68	32.950,68	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.876.561,74	642.912,35	379.962,63	356.967,06	262.949,72
33.2- Despesas de Capital	42.000,00	16.627,00	7.840,00	7.840,00	8.787,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	42.000,00	16.627,00	7.840,00	7.840,00	8.787,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	127.442,62	78.484,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.542.988,90	115.730,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	717.066,91	99.857,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	953.364,61	94.358,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	953.364,61	94.358,46
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		25/03/2025 - 18:27:49

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:53B10DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO ANEXO 12 SAÚDE - 01BIM2025

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.577.500,00	7.577.500,00	585.678,21	7,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.705.000,00	3.705.000,00	96.749,34	2,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	924.000,00	924.000,00	97.032,54	10,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.478.500,00	1.478.500,00	218.886,26	14,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	173.010,07	11,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.430.000,00	38.430.000,00	8.081.579,32	21,03
Cota-Parte FPM	23.200.000,00	23.200.000,00	4.909.709,96	21,16
Cota-Parte ITR	980.000,00	980.000,00	68.784,90	7,02
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	811.771,54	47,75
Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	12.400.000,00	2.261.383,38	18,24
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	29.929,54	19,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.007.500,00**	**46.007.500,00**	**8.667.257,53**	**18,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.953.781,11	8.895.783,73	1.961.999,66	22,06	1.421.554,23	15,98	1.308.800,48	14,71	540.445,43
Despesas Correntes	8.942.781,11	8.884.783,73	1.961.999,66	22,08	1.421.554,23	16,00	1.308.800,48	14,73	540.445,43
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.278.843,89	4.039.843,89	1.422.095,33	35,20	787.123,86	19,48	723.416,12	17,91	634.971,47
Despesas Correntes	4.263.093,89	4.024.093,89	1.422.095,33	35,34	787.123,86	19,56	723.416,12	17,98	634.971,47
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.052,50	193.131,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	156.052,50	193.131,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.250,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.250,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.450.127,50**	**13.190.209,00**	**3.384.094,99**	**25,66**	**2.208.678,09**	**16,74**	**2.032.216,60**	**15,41**	**1.175.416,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.384.094,99	2.208.678,09	2.032.216,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.384.094,99**	**2.208.678,09**	**2.032.216,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.300.088,63	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.084.006,36	908.589,46	732.127,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**39,04**	**25,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.300.088,63	3.384.094,99	2.084.006,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.084.006,36
Empenhos de 2023	6.099.262,79	10.750.697,68	4.651.434,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651.434,89
Empenhos de 2022	5.703.022,53	12.690.580,09	6.987.557,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.557,56
Empenhos de 2021	4.876.528,56	8.458.952,37	3.582.423,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.582.423,81
Empenhos de 2020 e anteriores	25.181.097,06	45.245.176,47	20.064.079,41	27.891,05	385.570,12	0,00	27.891,05	0,00	0,00	20.449.649,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	4.048,81	4.048,81	4.048,81	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**4.048,81**	**4.048,81**	**4.048,81**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.656.000,00	4.656.000,00	643.617,60	13,82
Proveniente da União	4.356.000,00	4.356.000,00	608.534,47	13,97
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	35.083,13	11,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	272.500,00	272.500,00	67.439,45	24,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.928.500,00**	**4.928.500,00**	**711.057,05**	**14,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.566.350,00	4.750.013,41	484.035,22	10,19	465.268,84	9,80	434.719,00	9,15	18.766,38
Despesas Correntes	3.537.350,00	3.621.350,00	468.397,22	12,93	449.630,84	12,42	419.081,00	11,57	18.766,38
Despesas de Capital	29.000,00	1.128.663,41	15.638,00	1,39	15.638,00	1,39	15.638,00	1,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.279.150,00	1.279.150,00	345.645,16	27,02	61.507,40	4,81	61.507,40	4,81	284.137,76
Despesas Correntes	1.279.150,00	1.279.150,00	345.645,16	27,02	61.507,40	4,81	61.507,40	4,81	284.137,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.950.500,00**	**6.134.163,41**	**829.680,38**	**13,53**	**526.776,24**	**8,59**	**496.226,40**	**8,09**	**302.904,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.520.131,11	13.645.797,14	2.446.034,88	17,93	1.886.823,07	13,83	1.743.519,48	12,78	559.211,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.557.993,89	5.318.993,89	1.767.740,49	33,23	848.631,26	15,95	784.923,52	14,76	919.109,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	220.552,50	257.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.750,00	96.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.400.627,50**	**19.324.372,41**	**4.213.775,37**	**21,81**	**2.735.454,33**	**14,16**	**2.528.443,00**	**13,08**	**1.478.321,04**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.921.500,00	6.105.163,41	814.042,38	13,33	511.138,24	8,37	480.588,40	7,87	302.904,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.479.127,50**	**13.219.209,00**	**3.399.732,99**	**25,72**	**2.224.316,09**	**16,83**	**2.047.854,60**	**15,49**	**1.175.416,90**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ									25/03/2025 - 18:29:44

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:F38524BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
IN 36-TCE SOCIAL - 01BIM2025

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	58.145.000,00	58.145.000,00	10.069.396,21	17,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.287.500,00	9.287.500,00	715.222,38	7,70
Contribuições	984.000,00	984.000,00	197.053,99	20,03
Receita Patrimonial	184.000,01	184.000,01	260.414,92	141,53
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00	316,44	3,16
Receita de Serviços	275.000,00	275.000,00	5.365,50	1,95
Transferências Correntes	47.246.999,99	47.246.999,99	8.888.834,45	18,81
Outras Receitas Correntes	157.500,00	157.500,00	2.188,53	1,39
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	35.083,13	70,17
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	35.083,13	0,00
TOTAL	58.195.000,00	58.195.000,00	10.104.479,34	17,36
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	18.344.877,50	18.168.959,00	4.198.137,37	23,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.809.485,00	7.809.485,00	1.519.932,16	19,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.535.392,50	10.359.474,00	2.678.205,21	25,85
DESPESAS DE CAPITAL	55.750,00	1.155.413,41	15.638,00	1,35
INVESTIMENTOS	55.750,00	1.155.413,41	15.638,00	1,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA 0,00 DÍVIDA		0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.400.627,50	19.324.372,41	4.213.775,37	21,81
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	617.750,00	621.100,00	81.710,44	13,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	512.000,00	512.000,00	73.127,00	14,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.750,00	109.100,00	8.583,44	7,87
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA 0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA				
TOTAL	633.750,00	637.100,00	81.710,44	12,83
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	633.750,00	637.100,00	81.710,44	12,83
TOTAL	633.750,00	637.100,00	81.710,44	12,83

Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**
	1,09	0,81

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:13EA23BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo / (NE) Não Exclusivo	Orçado(a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**860.042,96**	**860.042,96**	**108.311,32**	**12,59**	**85.225,77**	**9,91**	**80.071,85**	**9,31**
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**860.042,96**	**860.042,96**	**108.311,32**	**12,59**	**85.225,77**	**9,91**	**80.071,85**	**9,31**
6046 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	(E)	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6047 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**221.400,00**	**221.400,00**	**33.392,08**	**15,08**	**33.039,92**	**14,92**	**30.379,08**	**13,72**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000,00	125.000,00	24.104,20	19,28	24.104,20	19,28	24.104,20	19,28
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00	15.000,00	4.820,84	32,14	4.820,84	32,14	2.160,00	14,40
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00	13.000,00	638,00	4,91	285,84	2,20	285,84	2,20
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		23.400,00	23.400,00	3.829,04	16,36	3.829,04	16,36	3.829,04	16,36
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6048 Projeto Criança e Adolescente em Ação	(E)	**618.150,00**	**618.150,00**	**74.919,24**	**12,12**	**52.185,85**	**8,44**	**49.692,77**	**8,04**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000,00	240.000,00	29.757,66	12,40	29.757,66	12,40	29.757,66	12,40
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.800,00	28.800,00	4.548,22	15,79	4.548,22	15,79	2.055,14	7,14
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		195.000,00	195.000,00	13.138,67	6,74	2.282,82	1,17	2.282,82	1,17
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.250,00	61.250,00	17.894,70	29,22	6.017,16	9,82	6.017,16	9,82
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		51.500,00	51.500,00	5.580,00	10,83	5.580,00	10,83	5.580,00	10,83
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	3.999,99	80,00	3.999,99	80,00	3.999,99	80,00
6049 Manutenção do ECA/FMDCA	(E)	**17.492,96**	**17.492,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo / (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		4.792,96	4.792,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**860.042,96**	**860.042,96**	**108.311,32**	**12,59**	**85.225,77**	**9,91**	**80.071,85**	**9,31**

Critério de seleção:
Entidades:
29 - Município de Barra do Jacaré

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:9BAFA57B

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 Página: 1 / 1
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.145.806,68	33.592.857,25	6.313.512,59	6.313.512,59	27.279.344,66	3.562.896,86	3.562.896,86	30.029.960,39	3.252.027,85
DESPESAS CORRENTES	30.634.439,63	31.081.490,20	5.924.121,38	5.924.121,38	25.157.368,82	3.466.554,26	3.466.554,26	27.614.935,94	3.155.685,25

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.560.804,52	15.560.804,52	2.103.982,28	2.103.982,28	13.456.822,24	2.103.982,28	2.103.982,28	13.456.822,24	1.897.760,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.000,00	36.000,00	6.326,30	6.326,30	29.673,70	6.326,30	6.326,30	29.673,70	6.326,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.037.635,11	15.484.685,68	3.813.812,80	3.813.812,80	11.670.872,88	1.356.245,68	1.356.245,68	14.128.440,00	1.251.598,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.451.367,05	2.451.367,05	389.391,21	389.391,21	2.061.975,84	96.342,60	96.342,60	2.355.024,45	96.342,60
INVESTIMENTOS	1.931.367,05	1.931.367,05	10.308,59	10.308,59	1.921.058,46	7.889,99	7.889,99	1.923.477,06	7.889,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	379.082,62	379.082,62	140.917,38	88.452,61	88.452,61	431.547,39	88.452,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.145.806,68	33.592.857,25	6.313.512,59	6.313.512,59	27.279.344,66	3.562.896,86	3.562.896,86	30.029.960,39	3.252.027,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.145.806,68	33.592.857,25	6.313.512,59	6.313.512,59	27.279.344,66	3.562.896,86	3.562.896,86	30.029.960,39	3.252.027,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758.180,19	1.758.180,19	(1.758.180,19)	2.069.049,20
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.145.806,68	33.592.857,25	6.313.512,59	6.313.512,59	27.279.344,66	5.321.077,05	5.321.077,05	28.271.780,20	5.321.077,05
LUCAS NASCIMENTO			***EDNALBERTO GOULART***			***LUIZ FABIANO ZANATTA***			
Contador			Controle Interno			Prefeito			
CRC: 071277/O-2									

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:958743E4

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.525.806,68	31.525.938,59	5.321.077,05	16,88	5.321.077,05	16,88	26.204.861,54
RECEITAS CORRENTES	30.614.600,59	30.614.732,50	5.321.077,05	17,38	5.321.077,05	17,38	25.293.655,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.619.664,65	1.619.664,65	112.355,72	6,94	112.355,72	6,94	1.507.308,93
IMPOSTOS	1.513.499,36	1.513.499,36	103.085,33	6,81	103.085,33	6,81	1.410.414,03
TAXAS	106.165,29	106.165,29	9.270,39	8,73	9.270,39	8,73	96.894,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.400,00	2.400,00	300,52	12,52	300,52	12,52	2.099,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.400,00	2.400,00	300,52	12,52	300,52	12,52	2.099,48
RECEITA PATRIMONIAL	1.253.798,71	1.253.930,62	260.818,15	20,80	260.818,15	20,80	993.112,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.231.957,46	1.232.089,37	257.209,64	20,88	257.209,64	20,88	974.879,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	21.841,25	21.841,25	3.608,51	16,52	3.608,51	16,52	18.232,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.703.115,22	27.703.115,22	4.944.835,66	17,85	4.944.835,66	17,85	22.758.279,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.373.302,83	18.373.302,83	3.210.939,42	17,48	3.210.939,42	17,48	15.162.363,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.765.182,87	6.765.182,87	1.187.810,95	17,56	1.187.810,95	17,56	5.577.371,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.122,00	3.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.561.507,52	2.561.507,52	546.085,29	21,32	546.085,29	21,32	2.015.422,23
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.622,01	35.622,01	2.767,00	7,77	2.767,00	7,77	32.855,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.622,01	15.622,01	1.422,75	9,11	1.422,75	9,11	14.199,26
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	1.344,25	6,72	1.344,25	6,72	18.655,75
RECEITAS DE CAPITAL	911.206,09	911.206,09	0,00	0,00	0,00	0,00	911.206,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	861.206,09	861.206,09	0,00	0,00	0,00	0,00	861.206,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	519.116,09	519.116,09	0,00	0,00	0,00	0,00	519.116,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	242.090,00	242.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.090,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.525.806,68	31.525.938,59	5.321.077,05	16,88	5.321.077,05	16,88	26.204.861,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.525.806,68	31.525.938,59	5.321.077,05	16,88	5.321.077,05	16,88	26.204.861,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	31.525.806,68	31.525.938,59	5.321.077,05	16,88	5.321.077,05	16,88	26.204.861,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	446.918,66	0,00	0,00	446.918,66	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	446.918,66	0,00	0,00	446.918,66	100,00	0,00
LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***				***LUIZ FABIANO ZANATTA***		
Contador	Controle Interno				Prefeito		
CRC: 071277/O-2							

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:1244D324

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Município de Barra do Jacaré					
Exercício 2025	**Período: De Janeiro Até Fevereiro**		**Data de 25/03/2025**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		30.614.600,59	30.614.732,50	5.321.077,05	(25.293.655,45)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.619.664,65	1.619.664,65	112.355,72	(1.507.308,93)
IMPOSTOS		1.513.499,36	1.513.499,36	103.085,33	(1.410.414,03)
TAXAS		106.165,29	106.165,29	9.270,39	(96.894,90)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.400,00	2.400,00	300,52	(2.099,48)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		2.400,00	2.400,00	300,52	(2.099,48)
RECEITA PATRIMONIAL		1.253.798,71	1.253.930,62	260.818,15	(993.112,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.231.957,46	1.232.089,37	257.209,64	(974.879,73)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		21.841,25	21.841,25	3.608,51	(18.232,74)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.703.115,22	27.703.115,22	4.944.835,66	(22.758.279,56)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.373.302,83	18.373.302,83	3.210.939,42	(15.162.363,41)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.765.182,87	6.765.182,87	1.187.810,95	(5.577.371,92)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.122,00	3.122,00	0,00	(3.122,00)

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.561.507,52	2.561.507,52	546.085,29	(2.015.422,23)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		35.622,01	35.622,01	2.767,00	(32.855,01)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		15.622,01	15.622,01	1.422,75	(14.199,26)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	1.344,25	(18.655,75)
RECEITAS DE CAPITAL		911.206,09	911.206,09	0,00	(911.206,09)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		861.206,09	861.206,09	0,00	(861.206,09)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		519.116,09	519.116,09	0,00	(519.116,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		242.090,00	242.090,00	0,00	(242.090,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		31.525.806,68	31.525.938,59	5.321.077,05	(26.204.861,54)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		31.525.806,68	31.525.938,59	5.321.077,05	(26.204.861,54)
DÉFICIT (IV)		1.620.000,00	2.066.918,66	992.435,54	(1.074.483,12)
TOTAL (V) = (III+IV)		33.145.806,68	33.592.857,25	6.313.512,59	(27.279.344,66)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	446.918,66	446.918,66	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	446.918,66	446.918,66	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		30.634.439,63	31.081.490,20	5.924.121,38	3.466.554,26	3.155.685,25	25.157.368,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.560.804,52	15.560.804,52	2.103.982,28	2.103.982,28	1.897.760,63	13.456.822,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		36.000,00	36.000,00	6.326,30	6.326,30	6.326,30	29.673,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.037.635,11	15.484.685,68	3.813.812,80	1.356.245,68	1.251.598,32	11.670.872,88
DESPESAS DE CAPITAL		2.451.367,05	2.451.367,05	389.391,21	96.342,60	96.342,60	2.061.975,84
INVESTIMENTOS		1.931.367,05	1.931.367,05	10.308,59	7.889,99	7.889,99	1.921.058,46
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		520.000,00	520.000,00	379.082,62	88.452,61	88.452,61	140.917,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		33.145.806,68	33.592.857,25	6.313.512,59	3.562.896,86	3.252.027,85	27.279.344,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		33.145.806,68	33.592.857,25	6.313.512,59	3.562.896,86	3.252.027,85	27.279.344,66
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	1.758.180,19	2.069.049,20	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		33.145.806,68	33.592.857,25	6.313.512,59	5.321.077,05	5.321.077,05	27.279.344,66
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		31.100,00	511.712,14	208.043,31	208.043,31	0,00	334.768,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.100,00	511.712,14	208.043,31	208.043,31	0,00	334.768,83
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	2.639.525,92	256.222,36	256.222,36	0,00	2.383.303,56
INVESTIMENTOS		0,00	2.639.525,92	256.222,36	256.222,36	0,00	2.383.303,56
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		31.100,00	3.151.238,06	464.265,67	464.265,67	0,00	2.718.072,39

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	1.187,05	124,25	0,00	1.062,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	124,25	124,25	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.062,80	0,00	0,00	1.062,80
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.187,05	124,25	0,00	1.062,80

Notas Explicativas

-

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Entidades Consolidadas:

Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Município de Barra do Jacaré

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:F9374C72

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.145.806,68	33.592.857,25	6.313.512,59	6.313.512,59	100,00	27.279.344,66	3.562.896,86	3.562.896,86	100,00	30.029.960,39
LEGISLATIVA	3.240.000,00	3.240.000,00	193.860,10	193.860,10	3,07	3.046.139,90	193.860,10	193.860,10	5,44	3.046.139,90
JUDICIÁRIA	241.600,00	241.600,00	27.745,59	27.745,59	0,44	213.854,41	27.745,59	27.745,59	0,78	213.854,41
ESSENCIAL À JUSTIÇA	113.220,00	113.220,00	12.993,26	12.993,26	0,21	100.226,74	12.993,26	12.993,26	0,36	100.226,74
ADMINISTRAÇÃO	4.163.484,67	4.163.484,67	969.237,48	969.237,48	15,35	3.194.247,19	560.255,25	560.255,25	15,72	3.603.229,42
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.391.956,69	2.444.546,40	307.052,18	307.052,18	4,86	2.137.494,22	225.271,73	225.271,73	6,32	2.219.274,67
SAÚDE	8.115.370,03	8.215.370,03	1.479.085,37	1.479.085,37	23,43	6.736.284,66	1.012.887,38	1.012.887,38	28,43	7.202.482,65
TRABALHO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
EDUCAÇÃO	7.974.100,04	7.990.600,04	1.822.004,10	1.822.004,10	28,86	6.168.595,94	801.240,60	801.240,60	22,49	7.189.359,44
CULTURA	412.258,72	574.776,73	203.865,25	203.865,25	3,23	370.911,48	61.211,96	61.211,96	1,72	513.564,77
URBANISMO	2.578.168,00	2.679.197,71	536.899,34	536.899,34	8,50	2.142.298,37	285.805,40	285.805,40	8,02	2.393.392,31
HABITAÇÃO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	582.867,60	582.867,60	3.609,00	3.609,00	0,06	579.258,60	942,00	942,00	0,03	581.925,60
AGRICULTURA	1.666.600,93	1.666.600,93	255.539,86	255.539,86	4,05	1.411.061,07	190.762,54	190.762,54	5,35	1.475.838,39
TRANSPORTE	483.900,00	483.900,00	74.277,99	74.277,99	1,18	409.622,01	74.277,99	74.277,99	2,08	409.622,01
DESPORTO E LAZER	455.880,00	470.293,14	60.671,14	60.671,14	0,96	409.622,00	39.601,14	39.601,14	1,11	430.692,00
ENCARGOS ESPECIAIS	388.000,00	388.000,00	366.671,93	366.671,93	5,81	21.328,07	76.041,92	76.041,92	2,13	311.958,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	33.145.806,68	33.592.857,25	6.313.512,59	6.313.512,59	100,00	27.279.344,66	3.562.896,86	3.562.896,86	100,00	30.029.960,39

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:596D1F57

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	3.846.268,11	8.154,39	3.838.113,72

ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.846.268,11	8.154,39	3.838.113,72
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.696.268,11	8.154,39	3.688.113,72
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.846.268,11	8.154,39	3.838.113,72

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	59.486,07	0,00	0,00	0,00	0,00	59.486,07
Investimentos	59.486,07	0,00	0,00	0,00	0,00	59.486,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	59.486,07	0,00	0,00	0,00	0,00	59.486,07

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	372.388,22	8.154,39	380.542,61

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:F3F6AA10

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.311.367,05	389.391,21	1.921.975,84
Investimentos	1.791.367,05	10.308,59	1.781.058,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	520.000,00	379.082,62	140.917,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.311.367,05	389.391,21	1.921.975,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.311.367,05	389.391,21	1.921.975,84
LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***	
Contador	Controle Interno	Prefeito	
CRC: 071277/O-2			

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:DA734A63

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.513.499,35	103.085,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	265.148,00	12.299,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	208.300,00	19.803,62
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	514.300,88	22.700,86
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	525.750,47	48.281,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.083.979,97	5.148.210,79
2.1 - Cota-parte FPM	19.244.720,07	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.742.729,87	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.501.990,20	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.204.887,74	1.217.845,45
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	99.812,16	16.110,85
2.4 - Cota-parte ITR	73.840,00	3.153,31
2.5 - Cota-parte IPVA	460.720,00	228.818,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.597.479,32	5.251.296,12

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.116.397,95	1.029.642,16
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.032.971,88	283.181,87
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.596.006,02	555.407,91
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.596.006,02	549.961,32
6.1.1 - Principal	2.561.507,52	546.085,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	34.498,50	3.876,03
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	5.446,59
6.4.1 - Principal	0,00	5.446,59
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.554.890,43)	(483.556,87)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		65.135,91
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		65.135,91
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		620.543,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.596.002,33	429.115,17	429.115,17	400.497,23	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.566.568,18	429.115,17	429.115,17	400.497,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.094.540,42	219.942,47	219.942,47	204.806,94	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.472.027,76	209.172,70	209.172,70	195.690,29	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	29.434,15	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	4.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	20.267,15	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	429.115,17	429.115,17	400.497,23	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	429.115,17	429.115,17	400.497,23	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	429.115,17	429.115,17	400.497,23	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	384.972,92	429.115,17	429.115,17	78,03
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 6

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	55.540,79	126.292,74	126.292,74	70.751,95	22,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	253.414,62	2.099.584,42	0,00	0,00	2.099.584,4	2.099.584,4
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	252.869,96	2.099.584,42	0,00	0,00	2.099.584,4	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	544,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.167.448,44	909.551,61	304.374,32	281.179,81	605.177,29
20.1 - Educação Infantil	1.028.961,93	144.190,82	118.776,10	109.656,56	25.414,72
20.2 - Ensino Fundamental	2.713.786,51	753.585,39	173.822,82	160.688,65	579.762,57
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	11.775,40	11.775,40	10.834,60	0,00
20.4 - Educação Especial	122.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.206.081,42	962.758,09	382.995,52	356.378,94	579.762,57
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.206.081,42	962.758,09	382.995,52	356.378,94	579.762,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	304.374,32
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.029.642,16
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	70.751,95
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.263.264,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.312.824,03	1.263.264,53	24,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	740,09	0,00	0,00	0,00	740,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	740,09	0,00	0,00	0,00	740,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	947.768,19	68.983,29
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	425.036,68	50.463,84
31.1.1 - Salário-Educação	205.101,32	41.000,17
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	75.870,27	7.486,19
31.1.4 - PNATE	13.410,53	1,83
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	130.654,56	1.975,65
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	346,42
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	322.731,51	18.173,03

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS	800.549,27	385.017,42	38.093,91	33.538,49	346.923,51

DE MDE					
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	7.085,12	5.024,43	2.757,96	2.060,69
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	724.679,00	326.956,37	82,35	82,35	326.874,02
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	75.870,27	50.975,93	32.987,13	30.698,18	17.988,80
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	32) 7.990.600,04	1.756.552,84	798.056,60	739.149,65	958.496,24
33.1 - Despesas Correntes	7.668.754,22	1.751.455,34	794.166,60	735.259,65	957.288,74
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.563.772,18	647.906,17	647.906,17	604.528,63	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.004.982,04	1.103.549,17	146.260,43	130.731,02	957.288,74
33.2 - Despesas de Capital	321.845,82	5.097,50	3.890,00	3.890,00	1.207,50
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	321.845,82	5.097,50	3.890,00	3.890,00	1.207,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	76.900,77	28.201,88
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	555.407,91	41.000,17
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	400.497,23	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	231.811,45	69.202,05
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	231.811,45	69.202,05
LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:F126F02E

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.614.732,50	5.321.077,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.619.664,64	112.355,72
IPTU	265.148,00	12.299,71
ISS	514.300,88	22.700,86
ITBI	208.300,00	19.803,62
IRRF	525.750,47	48.281,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.165,29	9.270,39
Contribuições	2.400,00	300,52
Receita patrimonial	1.253.930,62	260.818,15
Aplicações Financeiras (II)	1.232.089,37	257.209,64
Outras Receitas Patrimoniais	21.841,25	3.608,51
Transferências correntes	27.703.115,23	4.944.835,66
Cota-Parte do FPM	15.696.174,10	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	5.763.910,19	974.276,40
Cota-Parte do IPVA	368.576,00	183.054,95
Cota-Parte do ITR	59.072,00	2.522,66
Transferências da LC 61/1989	79.849,72	12.888,67
Transferências do FUNDEB	2.561.507,52	551.531,88
Outras transferências correntes	3.174.025,70	274.735,08
Demais receitas correntes	35.622,01	2.767,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.622,01	2.767,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.382.643,13	5.063.867,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	911.206,09	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	861.206,09	0,00
Convênios	301.090,00	0,00
Outras Transferências de Capital	560.116,09	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	911.206,09	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.293.849,22	5.063.867,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.293.849,22	5.063.867,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.601.490,20	5.730.261,28	3.272.694,16	3.045.239,44	124,25	208.043,31	208.043,31
Pessoal e encargos sociais	14.470.804,52	1.938.345,24	1.938.345,24	1.813.737,88	124,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	36.000,00	6.326,30	6.326,30	6.326,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.094.685,68	3.785.589,74	1.328.022,62	1.225.175,26	0,00	208.043,31	208.043,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.565.490,20	5.723.934,98	3.266.367,86	3.038.913,14	124,25	208.043,31	208.043,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.311.367,05	389.391,21	96.342,60	96.342,60	0,00	256.222,36	256.222,36
Investimentos	1.791.367,05	10.308,59	7.889,99	7.889,99	0,00	256.222,36	256.222,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	520.000,00	379.082,62	88.452,61	88.452,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.791.367,05	10.308,59	7.889,99	7.889,99	0,00	256.222,36	256.222,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.416.857,25	5.734.243,57	3.274.257,85	3.046.803,13	124,25	464.265,67	464.265,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.416.857,25	5.734.243,57	3.274.257,85	3.046.803,13	124,25	464.265,67	464.265,67

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.552.674,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.552.674,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(534.219,71)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	257.209,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.809.884,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	410.562,12	404.235,82
DEDUÇÕES (XL)	15.455.851,13	16.662.677,90
Disponibilidade de Caixa	15.455.851,13	16.662.677,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.480.479,32	17.080.874,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.187,05	228.517,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.441,14	189.678,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(15.045.289,01)	(16.258.442,08)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.213.153,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(290.115,11)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	227.330,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	1.440.483,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.183.273,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	446.918,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	446.918,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:B2298F25

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	30.614.732,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:AE91DF53

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	31.525.806,68
Previsão Atualizada da Receita	31.525.938,59
Receitas Realizadas	5.321.077,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	446.918,66
Dotação Inicial	31.525.806,68
Créditos Adicionais	447.050,57
Dotação Atualizada	31.972.857,25
Despesas Empenhadas	6.119.652,49
Despesas Liquidadas	3.369.036,76
Despesas Pagas	3.141.582,04
Superávit Orçamentário	1.952.040,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.119.652,49
Despesas Liquidadas	3.369.036,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.189.582,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.477.582,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.164.776,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.809.884,00	0,00 %
Resultado Primário		982.154,19	1.552.674,36	158,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.187,05	0,00	124,25	1.062,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.182.338,06	0,00	464.265,67	2.718.072,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.183.525,11	0,00	464.389,92	2.719.135,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.263.264,53	25% / 18%	24,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	429.115,17	70%	78,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	389.391,21	1.921.975,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	59.486,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	887.724,60	15%	16,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:34612642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22, RUA CASTELO BRANCO, 206 Jataizinho-PR, CEP 86210-000; CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME, CNPJ 27.041.124/0001-71, RUA TUPINAMBAS, 85 Andirá-PR, CEP 86380-000; AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.423.265/0001-04, RUA XV DE FEVEREIRO, Nº 213-B Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000; CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02, RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.181.976/0001-71, AVENIDA SOUZA NAVES, 1675, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000; CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ 51.621.518/0001-83, AVENIDA ANHANGUERA Goiânia-GO, CEP 74450-010; BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60, RUA ANTÔNIO SCHMITZ, Nº 210, Gaspar-SC, CEP 89118-060; CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, CNPJ 53.814.361/0001-38, RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 749 Maringá-PR, CEP 87080-470; MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 57.069.019/0001-01, AVENIDA BRASIL, Andirá-PR, CEP 86380-000; EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90, AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 Jataizinho-PR, CEP 86210-000; J J VITALLI, CNPJ 08.658.622/0001-13, RUA MAURICIO CARDOSO,737 Frederico Westphalen-RS, CEP 98400-000; SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 38.330.923/0001-84, FAZENDA SANTA MARIA, Nº SN, FAZENDA SANT, Itambaracá-PR, CEP 86375-000; ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS, CNPJ 14.219.043/0001-77, RUA ANTONIO TRISTÃO P. AZEVEDO, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000; TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 48.566.347/0001-22, RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131 SALA:2, Lages-SC, CEP 88509-286; TATEX CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 51.926.334/0001-21, AVENIDA LOURIVAL FONTES - NO 114, São Paulo-SP, CEP 03983-010; CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, CNPJ 07.067.855/0001-89, RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA N.40 Guapirama-PR, CEP 86465-000; PANCHESKI & VOINASKIL LTDA, CNPJ 50.198.461/0001-99, RUA CONCEIÇÃO SALA B Palmeira-PR, CEP 84130-000;

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 58.329.006/0001-97, TRAVESSA A, Japurá-PR, CEP 87225-000; KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.755.673/0001-33, RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº336 Cascavel-PR, CEP 85812-190; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.740.794/0001-60, RUA SAIRA OURO 210, Arapongas-PR, CEP 86702-820; SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 39.895.611/0001-80, RUA: LUIZ BETTI, Londrina-PR, CEP 86030-490; ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 56.393.363/0001-99, AVENIDA ROBERTO FACHINI, Toledo-PR, CEP 85903-728, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 779.033,16 (Setecentos e Setenta e Nove Mil e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
384	1	Toalha de Papel Branco, Medida 23x27, Pacote com 1000 unidades	Remapel		PCT	595,00	7,60	4.522,00
TOTAL								4.522,00
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET 180g Produto de primeira qualidade. Na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Produto similar ou superior Gold ou Lowçucar. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 180g	APTI APTI		UN	30,00	13,30	399,00
7	1	AÇUCAR DE CONFEITEIRO 500G	ITAQUERA' ITAQUERA		UN	10,00	7,90	79,00
13	1	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS. Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com abnt/nbr 13390: 05/1995), de material flexível e resistente. Embalagem de 2 litros	DESOMA DESOMAX		UN	1.047,00	3,00	3.141,00
21	1	AMENDOIM CROCANTE TIPO JAPONES 60G CX COM 30UND	AMENDEX AMENDEX		CXA	25,00	47,90	1.197,50
22	1	Amendoim Doce Crocante | Cri-cri | 30 unidades de 150g cada	AMENDEX AMENDEX		PCT	50,00	107,00	5.350,00
29	1	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS 170G	HIPER HIPER		UN	7,00	2,20	15,40
34	1	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	MOLINOS MOLINOS		UN	20,00	29,00	580,00
40	1	BALA DE GOMA pc c/18g caixa c/ 24und Bala de goma em formato de sino, macia e açucarada de diversos sabores, como abacaxi, uva, limão, morango, tangerina e abacaxi. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 18g c/ 24und	KUKY KUKY		CXA	10,00	12,97	129,70
41	1	BALA DROPS 27G CAIXA C/12 UNIDADES Sabores: Cereja, Eucalipto, Extra Forte, Chocolate c/ Cereja, Chocolate c/ Menta ou Chocolate c/ Morango.	ICE KISS ICE KISS		CXA	37,00	9,80	362,60
42	1	BALA DURA PCT 600G Bala dura de diversos sabores como: hortelã, cereja, menta, café. Produto similar ou superior a Dori ou freegells. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	BERBAU BERBAU		PCT	61,00	8,90	542,90
43	1	BALA MOLE PCT 600G Bala mole mastigável de diversos sabores como: iogurte, frutas, framboesa e chocolate. Produto similar ou superior a Dori ou Arcor. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	BERBAU BERBAU		PCT	165,00	6,40	1.056,00
63	1	BISCOITO LAMINADO CRACKER 9,5G EMBALADO INDIVIDUALMENTE CX C/ 45UND	BOM SABOR BOM SABOR		CXA	30,00	36,00	1.080,00
69	1	BOMBOM AO LEITE PCT C/ 1KG Bombons de 20gr. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém castanha-de-caju, amendoim, derivados de leite, soja e trigo. Pode conter amêndoa, cevada avelã, aveia, centeio e látex natural. Contém lactose. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a lacta ou garoto. Embalagemde 1Kg.	AMOR CARIOCA AMOR CARIOCA		PCT	153,00	43,00	6.579,00
70	1	BOMBOM BRANCO COM RECHEIO PCT C/ 750G Bombons de wafer crocante, com camada dupla de chocolate branco e recheio de beijinho. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Garoto ou Arcor. Embalagemde 750 gr.	ARCOR ARCOR		PCT	115,00	40,00	4.600,00
71	1	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO De 4,5 lt	KREMER KREMER		UN	11,00	4,50	49,50
72	1	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO de 7 lt	KREMER KREMER		UN	9,00	7,50	67,50
74	1	BRAÇADEIRA p/ fixação de mangueira	AGUIA AGUIA		UN	56,00	6,00	336,00
98	1	CHANTILLY 1L Creme tipo chantilly ideal para recheios e coberturas de bolos, tortas, sobremesas diversas, sorvetes e mousses. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Litro.	CESIBOM CESIBOM		UN	6,00	15,30	91,80
99	1	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE BASTÃO CX C/ 30UND DE 16G Chocolate ao leite em formato de bastão. Apresentação: Caixa com 30 unidades de no mínimo 16gr. embalados individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em caixa intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem: 30 unidades de 16gr	KIKAKAU KIKAKAU		CXA	77,00	24,70	1.901,90
100	1	CHOCOLATE BRANCO EM FORMATO DE BASTÃO CX C/30 UND DE 16G Chocolate branco em formato de bastão. Apresentação: Caixa com 30 unidades de no mínimo 16gr. embalados individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em caixa intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem: 30 unidades de 16gr	KIKAKAU KIKAKAU		CXA	70,00	24,00	1.680,00
102	1	CHOCOLATE C/ RECHEIO 32G ingredientes: Açúcar, leite condensado, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de arroz, liquor de cacau, lactose, manteiga de cacau, açúcar invertido, gordura anidra de leite, cacau em pó, sal, leite em pó integral, extrato de malte, albumina de ovo, umectantes sorbitol e glicerol,emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. CX C/ 30 UND	HAPPY HAPPY		CXA	20,00	64,98	1.299,60
103	1	CHOCOLATE C/ RECHEIO DE COCO 33G CX C/ 30 UND SABORES: AO LEITE, BRANCO, DARK OU MORANGO	HAPPY HAPPY		CXA	36,00	53,90	1.940,40
104	1	CHOCOLATE GRANULADO 500G Granulado de consistência macia e sabor acentuado de chocolate e derrete na boca, dando um toque todo especial a bolos, brigadeiros, tortas e diversas outras sobremesas. Pode ser misturado a sorvetes, não derretendo quando em contato com o frio ou umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr	KIKAKAU KI KAKAU		UN	8,00	9,90	79,20
105	1	CHOCOLATE STICK WAFER 25G C/ COBERTURA DE CHOCOLATE C/ 15UND	LOOK LOOK		CXA	47,00	25,00	1.175,00
106	1	COADOR DE PANO Para café, tamanho gg com cabo de madeira e aro de metal	RODANAVES RODANAVES		UN	69,00	3,50	241,50
107	1	Coalho Liquido 200ml	ESTRELA ESTRELA		UN	10,00	8,60	86,00

109	1	COCADA BRANCA C/ 20UND c/50g Doce de coco, cocadinha. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 20 unidades embaladas individualmente	MOÇA REIS MOÇA REIS		CXA	72,00	22,69	1.633,68
110	1	COCO RALADO 100G Coco desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100gr	MUI BOM MUI BOM		UN	85,00	2,90	246,50
112	1	COLORAU 100G Colorau em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g	A NATUREZA A NATUREZA		UN	70,00	0,90	63,00
118	1	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ml. Transparente material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma abnt nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da abnt nbr 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades	IBRAS IBRAS		PCT	930,00	5,05	4.696,50
119	1	COPOS descartáveis de 180 ml. Transparente material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma abnt nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da abnt nbr 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades	IBRAS IBRAS		PCT	3.460,00	3,00	10.380,00
133	1	DETERGENTE LIMPA PEDRAS 2 Litros detergente limpa pedras 2 litros Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite, rejuntes e calçadas em geral. Composição: veículo, álcool etoxilado, ácido clorídrico e solvente. Embalagem de 2 litros	DESOMAX DESOMAX		UN	193,00	8,50	1.640,50
134	1	DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, de primeira qualidade, clear, neutro ou coco. Embalagem de 500ml	VIDA VIDA		UN	2.670,00	1,14	3.043,80
145	1	DOCE DE LEITE CHUP CHUP SABOR DOCE DE LEITE c/ 50 SACHES DE 30G Pacote com 50 sachês de 30g, de doce cremoso com leite e soro de leite, tipo doce de leite. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens com 50 unidades	MILK MINAS MILK MINAS		UN	50,00	23,00	1.150,00
162	1	ESSENCIA/AROMA DE BAUNILHA 30ML	KISABOR KISABOR		UN	12,00	7,00	84,00
170	1	FARINHA DE TRIGO 5KG Farinha especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Produto similar ou superior a Coamo, Dona Bentaou Sol. Embalagem de 5 Kg	TIA OFELIA TIA OFELIA		UN	35,00	13,00	455,00
171	1	FARINHA DE TRIGO DE CONFEITEIRO 1 KG	FARINA FARINA		UN	30,00	5,55	166,50
173	1	FARINHA SEM GLUTEN 500G	MANINHO MANINHO		UN	15,00	12,00	180,00
178	1	FERMENTO EM PÓ 100G Fermento químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Embalagem de 100 gr.	APTI APTI		UN	55,00	2,30	126,50
183	1	FÓSFOROS DE SEGURANÇA. Contendo 10 caixas com 40 palitos.	PARANA PARANA		PCT	130,00	2,40	312,00
188	1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG PROTEÇÃO DIA E NOITE POR ATÉ 12 HORAS. COMPOSIÇÃO: FRALDA RESPIRÁVEL, SISTEMA SNAP, TAPE - SISTEMA ABRE E FECHA, POSSIBILITANDO ABRIR VÁRIAS VEZES SEM ESTRAGAR A FRALDA, ELÁSTICO NA CINTURA, SUPERGEL ABSORVENTE, TOQUE DE ALGODÃO E EXTRATO DE ALOE VERA.COM 12 HORAS DE PROTEÇÃO, PARA BEBÊS ACIMA DE 15 KILOS. EMBALAGEM COM 42 FRALDAS	BOM BEBÊ BOM BEBÊ		PCT	110,00	28,80	3.168,00
194	1	FRUTAS CRISTALIZADAS 150G	HIPER BOM HIPER BOM		UN	10,00	4,20	42,00
204	1	GOMA DE MASCAR C/ 60 UND DE 5G Goma de mascar macia, com recheio líquido (sabor a definir), tipo freshiup. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 60 unidades	TOFFANO TOFFANO		CXA	30,00	8,00	240,00
207	1	HAMBURGUER 56G ingredientes: carne de frango, gordura suína, água (6,6%), carne bovina, proteína de soja (agrobacterium spp.) (4%), cebola, sal, maltodextrina, cloreto de potássio, açúcar, páprica, coentro, aromas naturais (fumaça, alecrim, carne, pimenta-preta e pimenta), estabilizante tripolifosfato de sódio, corantes: caramelo n e carmim de cochonilha, regulador de acidez citrato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio. Pacote de 1kg	CHULETÃO CHULETÃO		UN	200,00	18,60	3.720,00
210	1	INSETICIDA PARA PULVERIZAÇÃO. Para matar Baratas, Formigas, Moscas, Aranhas, Escorpiões. A base de água, sem cheiro 30ml	KELDRIN KELDRIN		UN	228,00	7,90	1.801,20
214	1	KIT FEIJOADA composto de Pés suínos salgados, costela suína salgada, carne suína salgada, linguiça tipo calabresa, bacon, pele suína salgada e louro.	FRIMESA FRIMESA		KG	20,00	21,46	429,20
226	1	LEITE UHT INTEGRAL 1L Embalagem tetra park individual de 1 litro. Embalagem: 1 litro	LIDER LIDER		UN	1.445,00	4,90	7.080,50
232	1	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML Limpa alumínio Produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (naoh 0,2n), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml	DESOMAX DESOMAX		UN	85,00	2,20	187,00
235	1	LIMPADOR PERFUMADO Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume especial para casa. Usar em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Fragrância: lavanda, limáo, neutro. Embalagem de 500ml	DESOMAX DESOMAX		UN	678,00	2,10	1.423,80
236	1	LINGUIÇA CALABRESA Com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF-POA. Entregue embalada a vácuo com validade não inferior a 60 dias. Com qualidade igual ou superior a Perdigão, Sadia ou Cerati.	FRIGOMASSA FRIGOMASSA		KG	52,00	17,40	904,80
237	1	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA Primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária; Produto similar ou superior a Sadia OU Perdigão. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	DASKO DASKO		KG	130,00	14,60	1.898,00
255	1	MAIONESE 450G Maionese, de primeira qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido lático, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Qualidade similar ou superior a Hellmann's, Quero ou Hemmer. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500G	DUSUL DUSUL		UN	90,00	4,40	396,00
257	1	MANTEIGA COM SAL 200G Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	ZURRA ZURRA		UN	115,00	8,78	1.009,70

258	1	MARGARINA 3kg Cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 65% de lipídeos, 0% de gordura trans., 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a Qualy, Primor ou Delícia. Embalagem de 3Kg	COAMO COAMO		UN	22,00	37,76	830,72
265	1	MOLHO MADEIRA PARA CARNES 300G	FUGINI FUGINI		UN	15,00	11,20	168,00
266	1	MOLHO SHOYO 1L MOLHO SHOYO 1L Molho de composição básica, soja, amido, açúcar,sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestraste, óleo, acondicionado em garrafa plástica acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900ml	RUAH RUAH		UN	12,00	11,00	132,00
276	1	PÁ DE LIXO CABO LONGO Com cabo longo plástico reforçado com cabo de madeira longo encapado	SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO		UN	99,00	3,50	346,50
286	1	PILHA AA. Recarregável + carregador pilha aa recarregável + carregador Embalagem com carregador mais 4 pilhas aa recarregável	FLEX GOLD FLEX GOLD		EMB	36,00	93,00	3.348,00
289	1	PILHA D PILHA D. Embalagem com 2 unidades	RAYOVAC RAYOVAC		PAR	20,00	9,39	187,80
290	1	PIMENTA DO REINO BRANCA EM GRÃOS 30G	A NATUREZA A NATUREZA		UN	5,00	2,70	13,50
292	1	PIMENTA DO REINO PRETA EM GRÃOS 30G	A NATUREZA A NATUREZA		UN	5,00	2,70	13,50
295	1	PIRULITO GIGANTE C/ 50UND Pirulito gigante, embalados individualmente nos sabores morango, laranja, cereja e morango com creme, com recheio de chiclete. Não contém corante e não contém glúten.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 unidades	BERHAU BERHAU		PCT	39,00	14,00	546,00
296	1	PIRULITO MASTIGÁVEL C/50 UND Pirulito mastigável sabor iogurte de morango, embalados individualmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 unidades	BERHAU BERHAU		PCT	45,00	10,29	463,05
297	1	PIRULITO REDONDO C/ 50UND Pirulito redondo, embalado individualmente, de diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: acúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 unidades	BERHAU BERHAU		PCT	25,00	11,50	287,50
299	1	PÓ PARA PUDIM 50G Pó para pudim sabores artificiais de chocolate, coco, morango. Composto:Açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactíl lactado de sódio e aromatizante. Embalagem de 50gr.Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 50gr	APTI APTI		UN	95,00	2,30	218,50
318	1	Queijo Minas Frescal Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, ácido lático e coagulante. Embalado individualmente, unidade de 500g.	FRIMESA FRIMESA		UN	25,00	24,91	622,75
326	1	REFRIGERANTE 1L Refrigerante em garrafa descartável – sabores: guaraná, cola e laranja - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 1 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Qualidade similar ou superior a Antarctica, Conquista ou Coca-cola. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litros	BEL FRICOL BEL FRICOL		UN	150,00	4,50	675,00
329	1	REFRIGERANTE 2L Refrigerante em garrafa descartável – sabores: guaraná, cola e laranja - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Qualidade similar ou superior a Antarctica, Conquista ou Coca-cola. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 2 litros	BEL FRIKO BEL FRIKO		UN	1.194,00	3,90	4.656,60
331	1	REMOVEDOR DE ESMALTES. A base de acetona. Não agride unhas e cutículas	FARMAX FARMAX		UN	250,00	3,95	987,50
335	1	RICOTA FRESCA 500G	FRIMESA FRIMESA		UN	75,00	19,58	1.468,50
337	1	RODO DE ESPUMA DE FIBRA 38CM COM CABO E BASE EM MADEIRA. ESPUMA ALTA E MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO		UN	85,00	6,00	510,00
338	1	RODO DE ESPUMA GRANDE. Com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico utilização: piso ou qualquer superfície lisa.	SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO		UN	168,00	7,00	1.176,00
352	1	SACO DE LIXO 50 l. Preto em rolo, reforçado, medindo 63x80cm cada. Rolo com 100 unidades	IVA IVA		PCT	660,00	21,00	13.860,00
354	1	SACO KRAFT 3KG Altura x Comprimento x Largura: 26 cm x 12 cm x 9 xm C/ 100UND	MADILOM MADILOM		PCT	12,00	22,00	264,00
359	1	SACOLA KRAFT C/ ALÇA Altura x Comprimento x Largura: 21,5 cm x 15 cm x 8 cm C/ 100UND	MADILON MADILON		PCT	12,00	108,00	1.296,00
360	1	SACOLA KRAFT C/ ALÇA Altura x Comprimento x Largura: 39 cm x 32 cm x 16 cm C/ 100UND	MADILON MADILON		PCT	12,00	135,00	1.620,00
362	1	SACOLA KRAFT C/ ALÇA Altura x Comprimento x Largura: 32 cm x 26,5 cm x 13 cm C/ 100UND	MADILON MADILON		PCT	12,00	180,00	2.160,00
363	1	SACOLA PLÁSTICA. Tamanho 14,5 x 21 cm,embalagem com 100 unidades	IVA IVA		PCT	216,00	3,50	756,00
365	1	SACOLA PLÁSTICA. Tamanho 60 x 75 cm,embalagem com 100 unidades	IVA IVA		PCT	212,00	21,90	4.642,80
367	1	SAL 1KG Refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 1 kg.	GARÇA GARÇA		UN	87,00	1,25	108,75
373	1	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO pacote 200g	HIPER BOM HIPER BOM		UN	5,00	7,15	35,75
374	1	SEMENTE DE GERGELIM PRETO pacote 200g	HIPER BOM HIPER BOM		UN	5,00	13,64	68,20
383	1	TEMPERO EM SACHE COM 12 SACHES DE 5G Tempero em sache 60g contendo 12 saches de 5g. Sabores (frango, legumes, alho, nordeste, alecrim, arroz, massas, saladas, carne, limão, feijão) a escolha do licitante. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	APTI APTI		UN	45,00	4,00	180,00
386	1	UVA PASSA EMBALAGEM DE 100G	A NATUREZA A NATUREZA		UN	15,00	3,50	52,50
392	1	VINAGRE BRANCO DE LIMÃO 1L	NEVAL NEVAL		UN	45,00	3,55	159,75
393	1	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO 1L O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: frasco contendo 1L.	NEVAL NEVAL		UN	92,00	1,88	172,96
394	1	VINAGRE DE MAÇÃ 1L O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: frasco contendo 1L.	CHEMIM CHEMIM		UN	50,00	3,46	173,00

TOTAL								122.739,81
ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
93	1	CASQUINHA PARA SORVETE CASQUINHA SUPER CROCANTE IDEAL PARA SORVETES 138 G CAIXA CONTENDO 100 A 300 Un	MARVI MARVI		UN	20,00	90,00	1.800,00
108	1	COBERTURA PARA SORVETE 1 L	MARVI MARVI		UN	12,00	16,98	203,76
294	1	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO SABOR MORANGO PCT C/ 500G	BERLAU BERLAU		PCT	90,00	9,98	898,20
371	1	SALSICHA tipo hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERDIGÃO OU SADIA. Obs: Produto não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	MANA MANA		KG	253,00	7,89	1.996,17
TOTAL								4.898,13
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	AVENTAL TÉRMICO Para cozinha com resentência de temperatura de 100 graus. Tamanho 0.90x0.70cm	CA 40248 Benetherm		UN	30,00	118,89	3.566,70
TOTAL								3.566,70
CABANA MAGAZINE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	AVENTAL EMBORRACHADO. Na cor branca, medindo 130x63cm características: avental impermeável; epi para proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água.	TOTAL CAPAS AVENTAL DE PVC/BRANCO		UN	24,00	7,29	174,96
TOTAL								174,96
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
217	1	KIT SHAMPOO + CONDICIONADOR composto por: 1 Shampoo 325 ml 1 Condicionador 325ml, qualidade Skala ou superior	SKALA KIT		KTS	300,00	18,00	5.400,00
285	1	PILHA AA . Embalagem com 4 unidades	ELGIN COMUM		EMB	109,00	3,60	392,40
361	1	SACOLA KRAFT C/ ALÇA Altura x Comprimento x Largura: 26 cm x 19,5 cm x 9,5 cm C/ 100UND	CROMUS TAM M		PCT	12,00	128,00	1.536,00
TOTAL								7.328,40
CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	BALA DE GOMA MASTIGÁVEL INDIVIDUAL PCT C/30UND Bala de goma em formato redondo, macia e açucarada de diversos sabores. A embalagem total deve conter 30 pacotinhos com 8 gomas de diversos sabores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	DORI DORI		PCT	130,00	17,38	2.259,40
283	1	PICOLÉ AO LEITE 50G Sorvete à base de leite sabores diversoscomo: chocolate, morango, leite condensado. Acondicionados em embalagem limpas e de perfeito estado de conservação de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses. Embalagem 50gr	CALOR VERAO CALOR VERAO		UN	2.950,00	2,04	6.018,00
284	1	PICOLÉ DE FRUTAS 50G Sorvete de frutas à base de água- sabores diversos . Acondicionados em embalagem limpas e de perfeito estado de conservação de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses. Embalagem 50g	CALOR VERAO CALOR VERAO		UN	2.550,00	1,83	4.666,50
370	1	SALGADINHO DE MILHO ASSADO 45G Salgadinho de milho assado de primeira qualidade, crocante. Ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, oleína vegetal de palma, aromatizante e corante natural de urucum. Sabor a escolha do licitante. Embalagem em saquinhos de 45g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 45g	CEGONHA CEGONHA		UN	1.950,00	1,17	2.281,50
377	1	SORVETE MASSA POTE COM 200 ML	CALOR VERAO CALOR VERAO		UN	1.350,00	3,81	5.143,50
TOTAL								20.368,90
CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AÇAFRÃO/CURCÚMA EM PÓ 30G	thiara thiara		UN	10,00	2,00	20,00
9	1	AÇUCAR REFINADO 1KG	caioba caioba		UN	10,00	4,20	42,00
12	1	AGUA MINERAL SEM GÁS 48 COPOS DE 200ML Água Mineral em copos de 200ml cada. Caixa com 48 unidades. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 48 copos de 200ml cada.	aguativa aguativa		CXA	160,00	27,00	4.320,00
15	1	ALCOOL ETÍLICO Hidratado com no mínimo 70°. Frasco de 1 litro	flop flop		UN	509,00	4,59	2.336,31
17	1	ALGODÃO HIDROFILO ROLO Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, corantes corretivos e alvejantes ópticos. É inodoro e insípido. Embalagem de 100gr	dengo dengo		UN	192,00	6,89	1.322,88
30	1	AVEIA EM FLOCOS MÉDIO 450G	apti apti		UN	5,00	3,70	18,50
33	1	AZEITE DE DENDE 500ML	cepera cepera		UN	5,00	15,32	76,60
36	1	AZEITONA VERDE RECHEADA 170G Azeitona verde, em conserva inteira, em conserva, recheada com pimentão, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informações nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem de 170g	atalaia atalaia		UN	45,00	5,00	225,00
37	1	AZEITONA VERDE S/ CAROÇO FATIADA 180G Azeitona verde, em conserva inteira SEM caroço, em conserva, fatiada, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informações nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem de 180g	atalaia atalaia		UN	35,00	5,90	206,50
38	1	BACON Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	dalia dalia		KG	94,00	32,00	3.008,00
44	1	BANHA RESFRIADA 1KG	frimesa frimesa		UN	5,00	16,96	84,80
49	1	BARRA DE CHOCOLATE 20G CX C/ 20UND SABORES: AO LEITE, BRANCO, AO	shot shot		CXA	70,00	39,90	2.793,00

		LEITE C/ AMENDOIM, BRANCO COM BISCOITO, AO LEITE C/ CROCANTE						
54	1	BEBIDA LÁCTEA UHT CHOCOLATE 200ml Bebida láctea, fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Com no máximo 185kcal por por porção. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior ao Toddy ou Italac. Embalagem de 200ml	lider lider		UN	2.750,00	0,90	2.475,00
64	1	BISCOITO LAMINADO SALGADO INTEGRAL 360G Biscoito de primeira qualidade, 0% gordura trans. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãos e limpos, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Todeschini ou Bauducco. Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 360g.	renata renata		UN	215,00	5,20	1.118,00
73	1	BOTA DE BORRACHA cano curto, sapato de segurança para prevenir risco de acidentes como ferimentos e cortes. Bota de pvc na cor branca. Tamanhos 36. 37. 38.39.40 41 e 42.	innpro innpro		PAR	99,00	30,50	3.019,50
77	1	CAFÉ 500G C/ SELO ABIC DE PROCEDENCIA, TRADICIONAL OU EXTRA FORTE Tipo torrado, apresentação moído e embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; a marca deve possuir certificado no pqc - programa de qualidade do café abic com selo estampado na embalagem com especificado o tipo do café no proprio selo, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos na escala sensorial e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; o pó deve ter aspecto homogêneo, torrado e moído. Validade mínima de 6 (seis) meses, contados à partir da data de entrega pelo fornecedor. Qualidade similar ou superior ao Barroco, Itamarati ou Caboclo. Embalagem de 500 gr.	odebrectche odrebecthe		UN	1.149,00	23,90	27.461,10
80	1	CANELA EM PAU 20 G	thiara thira		UN	10,00	3,48	34,80
85	1	CANUDINHO PARA RECHEAR APROXIMADAMENTE 40 CANUDINHOS POR CAIXA (200G)	husker husker		UN	46,00	13,80	634,80
86	1	CANUDINHO WAFER CROCANTES SORVETE SABORES BAUNILHA E CHOCOLATE CAIXA COM 1 KG DO PRODUTO EM CADA CAIXA (ENTRE 200 E 250 UNIDADES CADA CAIXA)	barion barion		UN	22,00	32,50	715,00
87	1	Canudo Bio Flexível Cristal 8mm X 23cm pct 100 Unidades, ARTICULADO; Flexível, biodegradável; Composição: Poliestireno e aditivo oxi-biodegradável atóxico;	stanplast stanplast		PCT	45,00	5,98	269,10
92	1	CARNE SUINA PEDAÇO (COSTELINHA) carne suína de primeira, corte 'COSTELINHA' congelada, desossado proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	frigo frigo		KG	440,00	20,20	8.888,00
94	1	CHÁ DE CAMOMILA 15G Caixa com 15 saquinhos cada. Qualidade similar ou superior a Leão, Chileno ou Q-vita. . O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 15gr	chileno chileno		UN	47,00	3,30	155,10
95	1	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 15G Caixa com 15 saquinhos cada. Qualidade similar ou superior a Leão, Chileno ou Q-vita. . O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega Embalagem de 15gr	chileno chileno		UN	42,00	3,30	138,60
96	1	CHÁ DE ERVA-DOCE 15G Caixa com 15 saquinhos cada. Qualidade similar ou superior a Leão, Chileno ou Q-vita. . O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 15gr	chileno chileno		UN	37,00	3,30	122,10
97	1	CHÁ ERVA MATE 500G Chá tostado, sabor natural, livre de sujidades, galhos, folhas. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Leão ou Real. Embalagem de 500g.	fronteira fronteirs		UN	440,00	5,00	2.200,00
101	1	CHOCOLATE C/ RECHEIO Biscoito, Caramelo E Chocolate 40G ingredientes: açúcar, gordura vegetal, glicose, soro de leite em pó, permeado de soro de leite em pó, biscoito (contém trigo), cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: glicerol, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. CX c/ 18 und	TRENTO trento		CXA	32,00	52,00	1.664,00
114	1	CONSERVA DE PEPINO VIDRO 300G	divina mesa divina mesa		UN	20,00	9,98	199,60
115	1	Copo Descartavel 330ML Com tampa Redonda s/ furo Forte Resistente c/ 50 UNIDADES	cristalcopo cristalcopo		PCT	35,00	29,70	1.039,50
116	1	Copo Plástico Descartável 300ml Supremo Cristal c/ 40 und Produto descartável plástico não tóxico Fabricado com Poliestireno Cristal; Livre de Bisfenol A.	cristal copo cristalcopo		PCT	60,00	6,98	418,80
117	1	Copo plastico Liso Descartável 300ml C/ tampa altura 11cm x 7,5cm Cor: Transparente; Material: Polipropileno não tóxico, PP. c/ 300und	cristalcopo cristalcopo		PCT	11,00	29,89	328,79
121	1	CORANTE EM PÓ PARA FINS ALIMENTÍCIOS 5G Corante em pó alimentício, contendo 100gr, diversas cores (vermelho, amarelo, laranja, verde, rosa, azul) a escolha do licitante.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100gr	kremmer kremmer		UN	85,00	9,85	837,25
122	1	CORANTE LÍQUIDO PARA FINS ALIMENTÍCIOS 10ML Corante líquido alimentício,contendo 10 ml, diversas cores (vermelho, amarelo, laranja, verde, rosa, azul) A escolha do licitante.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10ml	kremmer kremmer		UN	85,00	4,50	382,50
124	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	agr agr		KG	590,00	12,50	7.375,00
125	1	CREAM CHEESE 300G Ingredientes: Leite, creme de leite, leite em pó desnatado, sal, fermento lático, espessantes: gomas jataí e carragena e conservador sorbato de potássio. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g	catupiry catupiry		UN	75,00	18,00	1.350,00
127	1	CREME DE LEITE 200G Com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A FRIMESA OU TIROL. Embalagem de 200g	lider lider		UN	180,00	2,98	536,40
131	1	DESODORANTE ROLLON FEMINIMO/MASCULINO (CONFORME PEDIDO) 50ML	redapple		UN	60,00	5,20	312,00
138	1	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA c/ 50und Doce de paçoca em formato de rolha, embalados individualmente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	manamel manamel		CXA	48,00	19,58	939,84

		Embalagem com 50 unidades embaladas individualmente.						
139	1	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA COM CHOCOLATE c/ 50und Doce de paçoca em formato de rolha com uma camada de chocolate ao leite, embalados individualmente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	manamel manamel		CXA	37,00	21,70	802,90
140	1	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOÇA c/ 20und Doce de amendoim tipo pé de moça, embalados individualmente . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 20 unidades embaladas individualmente.	manamel manamel		CXA	126,00	21,20	2.671,20
141	1	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE CX C/20 UN EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	manamel manamel		PCT	55,00	20,30	1.116,50
142	1	DOCE DE BATATA DOCE c/ 20und Doce de batata doce, embalados individualmente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 20 unidades embaladas individualmente.	manamrl manamel		CXA	33,00	20,30	669,90
143	1	DOCE DE CHOCOLATE COM MORANGO c/ 18 und de 25g Chocolate de 25gr macio e aerado com recheio sabor morango e uma cobertura sabor chocolate ao leite. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	bel bel		CXA	30,00	14,13	423,90
148	1	EMBALAGEM PARA PIPOCA EM Papel Cartão Duplex com motivo CINEMA; Grande 20 (Altura) x 7,5 (Base) x 10 (Boca) C/100UND	madilon madilon		PCT	84,00	67,00	5.628,00
149	1	EMBALAGEM PARA PIPOCA FESTA JUNINA EM Papel Cartão Duplex com motivo FESTA JUNINA; Grande 20 (Altura) x 7,5 (Base) x 10 (Boca) C/100UND	madilon madilon		PCT	77,00	68,90	5.305,30
155	1	ESCOVA DE CABELO RAQUETE ALMOFADADA - CERDAS EM NYLON COM BOLINHAS NAS PONTAS - CORPO EM PLÁSTICO ABS E BORRACHA - PUNHO EM PLÁSTICO ABS	condor condor		UN	15,00	15,00	225,00
156	1	ESCOVA DE DENTE PORTATIL PARA VIAGEM C/ PROTETOR	limpios limpios		UN	355,00	2,25	798,75
157	1	ESCOVA DENTAL .Macia, com suporte	limpios limpios		UN	420,00	2,19	919,80
159	1	ESCOVA SANITARIA com suporte	faccilite faccilite		UN	101,00	5,00	505,00
164	1	FARINHA DE LINHAÇA – 500GR	vitao vitao		UN	5,00	11,90	59,50
165	1	FARINHA DE LINHAÇA – 500GR. FARINHA DE LINHAÇA MARROM, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO DEVE CONTER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	vitao vitao		UN	15,00	7,48	112,20
168	1	FARINHA DE ROSCA pacote de 500g	dacasa dacasa		UN	5,00	4,25	21,25
174	1	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA 500G Farinha de mandioca temperada, isenta de sujidades, mofos, sem pimenta, pacote metalizado com 500 gr com registro no ministério da agricultura, com prazo de v alidade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Yoki, Pinduca ou Deusa. Embalagem de 500g	beija flor beija flor		UN	140,00	3,70	518,00
177	1	FERMENtO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10G Fermento biológico seco, para pães, de primeira qualidade, Embalagem de 10g	atalaia atalaia		UN	180,00	0,65	117,00
180	1	FILTRO DE PAPEL PERMANENTE. Filtro de café permanente referencia 103	muy bom muy bom		UN	85,00	3,75	318,75
181	1	Filtro para café nº3 . De filtro de papel para coar café referência 103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante. Caixas com 30 unidades	suprema suprema		CXA	112,00	3,35	375,20
193	1	FRANGO CAIPIRA De abate recente, limpo, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com sabor característico. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	caipira caipira		KG	10,00	19,98	199,80
196	1	GARFO DESCARTAVEL CRISTAL 18CM PCT C/ 50UND	prafesta prafesta		PCT	87,00	8,99	782,13
199	1	GELATINA 20G Pó para preparo de gelatina de primeira qualidade, com rendimento de 36 porções de 100g. Sabores diversos como: morango, uva, framboesa, limão, abacaxi, a escolha do licitante. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, modo de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 20g	larend la rend		UN	140,00	1,00	140,00
200	1	GELATINA SEM SABOR 25G Pó para preparo de gelatina de primeira qualidade, incolor e sem sabor. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 2 unidades de 25gr	apti apti		UN	30,00	2,68	80,40
201	1	GELEIA DE FRUTAS 230G 100% de frutas, sem adição de cçucar, sem corantes, conservantes ou aromatizantes. Sabor a escolha do licitante. Embalagem de 230g	predilecta predilecta		UN	110,00	15,30	1.683,00
202	1	Geleia De Mocoto tipo Marshmallow embalado individualmente C/ 20UND DE 40G	manamel manamel		PCT	55,00	19,54	1.074,70
203	1	GOIABADA 300G Doce de polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 300g	val val		UN	71,00	2,85	202,35
205	1	GUARDANAPO DE papel. Com 100 unidades guardanapo de papel, embalagem com 100 un de 20 x 10 cm cada	lider lider		PCT	125,00	1,47	183,75
206	1	HAMBURGUEIRA EM ISOPOR H3 C/ 10 UND; Dimensões 1,56x1,66x0,90 cm	cristalcopp cristalcopo		PCT	57,00	2,78	158,46
209	1	INSETICIDA AEROSOL MULTIINSETICIDA NEUTRO, OLEO DE CITRONELA OU OLEO DE EUCALIPTO. EMBALAGEM DE 450ML	buzzy BUZZY		UN	155,00	10,60	1.643,00
211	1	IOGURTE DE FRUTAS 800G Ingredientes: Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado, Açúcar e/ou Xarope de Açúcar e/ou Açúcar Líquido, sabor a escolha do licitante podendo ser de pessego, morango, coco, frutas vermelhas ou vitamina de frutas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 800G	carolina carolina		UN	1.284,00	6,60	8.474,40
212	1	IOGURTE NATURAL 160G	carolina carolina		UN	50,00	2,43	121,50
213	1	KIT COM PEDRA SANITARIA perfumada + rede plastica + gancho	sany sany		UN	367,00	1,95	715,65
216	1	KIT PEDRA SANITÁRIA	sany sany		UN	100,00	1,48	148,00
218	1	LÃ DE AÇO DE 60 GR, Embalagem com 8 unidades	assolan assolan		UN	420,00	1,25	525,00
222	1	LEITE CONDENSADO 395G Leite condensado de primeira qualidade. Qualidade similar ou superior a Tirol, Piracanjuba ou Nestle. Produto com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 395g	mococa mococa		UN	195,00	5,20	1.014,00
223	1	LEITE DE AVEIA UHT 1 LITRO – LEITE SEM LACTOSE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E NEM CONSERVANTES. INGREDIENTES: ÁGUA, AVEIA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL (MENOS DE 2%), FOSFATO TRIÁLCIO (CÁLCIO) E SAL MARINHO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	lider lider		UN	105,00	7,95	834,75
224	1	LEITE DE COCO 200ML	inga inga		UN	15,00	2,40	36,00
225	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G Leite fortificado instantâneo. Ingredientes: leite integral, com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Qualidade similar ou superior ao Nestle, Piracanjuba ou Italac. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas.	finissima finissima		UN	217,00	12,40	2.690,80
227	1	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1L semidesnatado para dietas com restrição de lactose - ZERO LACTOSE. Embalagem tetra pak individual de 1 litro. Embalagem: 1 litro	lider lider		UN	170,00	5,70	969,00
228	1	LENÇO UMIDECIDO Confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo 16.6 x 12 x 15.5 centímetros. Embalagem com 200 lenços	meunene meunene		PCT	290,00	11,00	3.190,00
233	1	LIMPA VIDROS 500 ML Produto elaborado a partir de olieteres alquil fenil-gricólico, sequestrante, alcalinizante, coadjuvante, corante, conservante e veículo. Embalagem de 500ml	bec bec		UN	62,00	2,38	147,56
240	1	LOURO EM FOLHAS 5G	thiara thiara		UN	20,00	2,99	59,80
242	1	LUVA DE BORRACHA GRANDE Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com	foxlux foxlux		PCT	258,00	9,70	2.502,60

		punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma nbr13712, nas luvas devem estar gravados o número do ca e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação.						
243	1	LUVA DE BORRACHA MÉDIA Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma nbr13712, nas luvas devem estar gravados o número do ca e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação.	FOXLUX foxlux		PCT	248,00	9,70	2.405,60
244	1	LUVA DE BORRACHA PEQUENA Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma nbr13712, nas luvas devem estar gravados o número do ca e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação.	foxlux foxlux		PCT	268,00	9,70	2.599,60
245	1	MACARRÃO AVE MARIA 500G tipoave maria, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr	floriani floriani		UN	100,00	3,99	399,00
246	1	MACARRÃO AVE MARIA 500G SEM OVOS TIPO AVE MARIA, SEM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 0% GORDURA TRANS., COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500GR	floriani floriani		UN	40,00	2,89	115,60
247	1	MACARRÃO DE ARROZ INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA.	urbano urbano		UN	30,00	4,40	132,00
248	1	MACARRÃO ESPAGUETE 500G tipoespaguete nº 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr	joia joia		UN	125,00	3,48	435,00
249	1	MACARRÃO ESPAGUETE 500G SEM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 8, SEM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 0% GORDURA TRANS., COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500GR	joia joia		UN	30,00	2,09	62,70
250	1	MACARRÃO PARAFUSO 500G tipoparafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr	joia joia		UN	85,00	2,98	253,30
251	1	MACARRÃO PARAFUSO 500G SEM OVOS TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 0% GORDURA TRANS., COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500GR	joia joia		UN	35,00	2,28	79,80
252	1	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500G Embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	galo galo		UN	75,00	4,98	373,50
253	1	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500G SEM OVOS EMBALAGEM COM 500G, SEM OVOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: MASSA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	galo galo		UN	30,00	4,30	129,00
254	1	MAIONESE 3KG Maionese, de primeira qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido lático, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Qualidade similar ou superior a Hellmann's, Quero ou Hemmer. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 3Kg	huah huah		UN	10,00	19,90	199,00
262	1	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Milho verde em conserva com salmoura (água e sal). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	predilecta predilectas		UN	115,00	2,38	273,70
263	1	MILHO VERDE EM CONSERVA 3KG Milho verde em conserva com salmoura (água e sal). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 3Kg	quero quero		UN	30,00	21,85	655,50
267	1	MORTADELA DEFUMADA Sem gordura - constituida da mistura de carnes bovina e suina misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composicao, embalagem atóxica, resistente, lacrada com procedência, com registro de inspeção federal.e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a perdigão ou sadia. Produto deverá ser entregue fatiado ou não conforme o pedido. Pedido mínimo de 500g.	marba marba		KG	95,00	20,60	1.957,00
268	1	MULTIINSETICIDA AEROSOL NEUTRO Em óleo de citronela ou óleo de eucalipto. Para dedetização instantânea de insetos em geral: Baratas, roedores, Aranhas, Escorpiões, Cupins Embalagem de 450ml	buzz buzz		UN	300,00	15,78	4.734,00
269	1	NAFTALINA. Embalagem com 10 unidades de 50gr	rubi rubi		UN	15,00	2,48	37,20
270	1	NATA 300G Pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de leite. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. Qualidade similar ou superior a Piá ou Frimesa. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem 300 gr	tirol tirol		UN	35,00	10,40	364,00
271	1	ÓLEO DE MILHO 900ML ÓLEO DE MILHO EXTRAÍDO DO GERME DO MILHO DA GRAMINÁCEA ZEA MAYS E SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO. COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE. O RPODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900ML.	suavit suavit		UN	75,00	11,25	843,75
274	1	OVOS BANDEJA C/ 12 de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e	sao jose saojose		UN	200,00	9,89	1.978,00

		com serviço de inspeção-SIM/SIP/SIF-POA. Produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da data de entrega. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Embalagem: Dúzia						
277	1	PAPEL FILME . Em pvc 300m transparente. 28cm x 300m	lifeclean lifeclean		PCT	225,00	21,48	4.833,00
278	1	PAPEL HIGIÊNICO Extra branco, macio, picotado e texturizado, folha dupla ou rl 84.000 simples, 100 % fibras celulósicas, rolo 300m x 10cm. Pacote com 8 rolos de 300 metros	institucional institucional		PCT	474,00	26,80	12.703,20
279	1	PAPEL higiênico PCT 4 ROLOS DE 30M. Extra branco, macio, picotado e texturizado, folha dupla ou rl 84.000 simples, 100 % fibras celulósicas, rolo 30m x 10cm. Pacote com 4 rolos de 30 metros	sirius sirius		PCT	1.390,00	3,68	5.115,20
281	1	PEITO DE FRANGO CONGELADO Embalagem plástica individual transparente e em conformidade com a legislação em vigor. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM/SIP/SIF-POA. Embalagem contendo de 1 a 2 kg. Obs: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	confina confina		KG	110,00	12,59	1.384,90
293	1	PIRULITO CHUPETA C/ 45UND DE 17G Pirulito em formato de chupeta, embalados individualmente com sabor caramelo, cor vermelha. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 45 unidades	chupetinha chupetinha		PCT	28,00	22,90	641,20
308	1	POTE DE SORVETE 2 LITROS Massa de sorvete, embalagem contendo 2 litros. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 2 litros	ponto frio ponto frio		UN	45,00	24,70	1.111,50
309	1	POTE PLASTICO REDONDO 250ML C/ TAMPA Altura: 6.1 cm, Diâmetro: 10 cm, descartavel C/ 25UND	cristalcopo cristalcopo		PCT	50,00	14,40	720,00
310	1	POTE PLASTICO REDONDO 500ML C/ TAMPA Altura: 78mm, Diâmetro: 120mm, descartavel C/ 25UND	cristal cristal		PCT	61,00	18,50	1.128,50
311	1	prato de papelão pizza com 100 um	kitprato kit		UN	400,00	67,00	26.800,00
315	1	PRESUNTO COZIDO Cozido sem capa de gordura, fatiado ou em pedaço, de acordo com o pedido. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. Com qualidade igual ou superior a Perdigão ou Sadia. Podendo ser fatiado ou não conforme o pedido, se o pedido for fatiado poderá ser de no mínimo 500 Gr Obs: Produto deverá ser entregue fatiado em embalagens de 500g.	frimesa frimesa		KG	157,00	21,90	3.438,30
317	1	PURÊ DE BATATA DESIDRATADA 1kg em flocos, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo 1 kg. Produto obtido pela desidratação ou liofilização da batata, apresentado sob forma de flocos, destinado ao preparo de purê de batatas, pela adição de leite, margarina e sal. Produto deve atender a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	tecnutri tecnutri		UN	50,00	23,20	1.160,00
320	1	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G Queijo parmesão ralado em embalagem de 100gr. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100gr	seleti seleti		UN	70,00	2,75	192,50
321	1	QUEROSENE 1litro	petrus petrus		UN	76,00	14,50	1.102,00
322	1	RATICIDA - Iscas p/ rato 25gr	fenomeno fenomeno		UN	84,00	1,70	142,80
323	1	REALÇADOR DE SABOR 100 G	atalaia atalaia		UN	20,00	6,99	139,80
327	1	REFRIGERANTE 200ML Refrigerante em garrafa descartável – sabores: cola - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Qualidade similar ou superior a Pepsi ou Coca-cola. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml	conquista conquista		UN	1.800,00	1,05	1.890,00
328	1	REFRIGERANTE 200ML a 300ML Refrigerante em garrafa descartável – sabores: a escolha do licitante - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 200ml a 300ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Qualidade similar ou superior a Pepsi ou Coca-cola. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml a 300ml.	conquista conqusita		UN	1.450,00	1,05	1.522,50
330	1	REFRIGERANTE DIET 2L Refrigerante em garrafa descartável – sabores: guaraná, cola e laranja - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, sem adição de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Qualidade similar ou superior a Antarctica, Conquista ou Coca-cola. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 2 litros	conquista conquista		UN	270,00	4,65	1.255,50
334	1	REQUEIJÃO 200G Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em embalagem com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Possuir selo SIF. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 250g	carolina carolina		UN	295,00	7,00	2.065,00
349	1	SABONETE LIQUIDO REFIL PARA BEBÊ SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, GLICERINA TRADICIONAL, BASE VEGETAL PARA BEBÊS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SÚDE E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 250 ML.	baruel baruel		UN	50,00	10,70	535,00
350	1	Saco de lixo 100 l. Preto em rolo reforçado, medindo 75x1,05m cada .Rolo com 100 unidades	ecoplan ecoplan		PCT	730,00	35,00	25.550,00
353	1	SACO KRAFT 10KG Altura x Comprimento x Largura: 36 cm x 20 cm x 12 xm C/ 100UND	madilon madilon		PCT	12,00	44,90	538,80
355	1	SACO KRAFT 5KG Altura x Comprimento x Largura: 30 cm x 18 cm x 9 xm C/ 100UND	madilon madilon		PCT	12,00	27,90	334,80
356	1	SACO PICOTADO PARA FREEZER E MICROONDAS Bobina de plástico 3kg Com 100 unidades	divinamesa divina mesa		PCT	105,00	3,30	346,50
357	1	SACO PICOTADO PARA FREEZER E MICROONDAS 5KG Bobina de plástico 5 kg Com 100unidades.	divina mesa divina mesa		PCT	90,00	4,98	448,20
358	1	SACO PICOTADO PARA FREEZER E MICROONDAS. Bobina de plástico 20kg tamanho 50x70 Com 100 unidades	divina mesa divina mesa		PCT	105,00	37,40	3.927,00
364	1	SACOLA PLÁSTICA. Tamanho 20 x 33 cm,embalagem com 100 unidades	segplast segplast		PCT	15,00	22,90	343,50
368	1	SAL GROSSO 1KG	efraim efraim		UN	13,00	1,48	19,24
369	1	SAL GROSSO COM LIMÃO 140 G	dona nena dona nena		UN	20,00	7,77	155,40
378	1	SPONJA PARA BANHO ANATÔMICA. Dupla face com cordão. 150x90x45mm	brizzi brizzi		UN	49,00	5,48	268,52
TOTAL								243.073,28

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	AÇÚCAR CRISTAL 5Kg Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 5Kg	GLOBO		UN	612,00	16,59	10.153,08
10	1	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ 400 saches de 0,6g Adoçante de sucralose, proveniente de fonte natural, obtido através da cana de açúcar ou do milho.Especificações: contém lactose, contém derivados de leite. Não contém glúten.Ingredientes: Lactose, edulcorantes sucralose e acesulfame de potássio e antiumectante dióxido de silício.Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 400 de 600mg cada sachês.	UNIÃO		UN	16,00	64,79	1.036,64
23	1	AMENDOIM VERMELHO 500G Amendoim tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grãos	SABOR SUL		UN	94,00	13,34	1.253,96

		puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500gr.						
26	1	ARROZ AGULHINHA 5KG Arroz tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 5kg	VITA BOM		UN	285,00	20,40	5.814,00
27	1	ARROZ PARBORIZADO 1,5 KG	SABOR SUL		UN	5,00	30,99	154,95
79	1	CAIXA DE BOMBOM ESPECIALIDADES SORTIDOS 251G Caixa de bombom composta por chocolates de diversos sabores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Garoto, Nestle ou Lacta.	GAROTO		UN	1.165,00	12,49	14.550,85
135	1	DOCE CHOCOMOLE c/50 und Doce feito de merengue ou marshmallow e cobertura fina de chocolate e uma base fina de Waffle. A embalagem deve conter 50 unidades do doce. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 unidades embaladas individualmente.	CLAMEL		CXA	38,00	28,29	1.075,02
136	1	DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO CORAÇÃO c/ 50UND Doce de abóbora com formato de coração. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 unidades embaladas individualmente	CLAMEL		CXA	27,00	30,99	836,73
137	1	Doce de Amendoim Moído Pote C/20 de 40g unidades embalados individualmente	CANA VERDE		PCT	95,00	15,67	1.488,65
146	1	DOCE DE LEITE EM PEDAÇO 30G EMBALADO INDIVIDUALMENTE POTE C/ 20UND 600G	CLAMEL FONDANT		UN	33,00	27,80	917,40
147	1	Doce Maria Mole Natural E Com Coco Caixa C/ 50UND DE 20G	CLAMEL		UN	39,00	24,95	973,05
264	1	MINI CONFEITO DE CHOCOLATE C/108 UND DE 11G Pastilhas confeitadas e coloridas sabor chocolate, crocantes por fora e macias por dentro. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau, leite em pó, soro de leite, glucose, massa de cacau, maltodextrina, sal, aromatizante, estabilizantes lecitina de soja e INS-476, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais (amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul brilhante, vermelho ponceau, eritrosina), glaceantes cera de carnauba e INS-904. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem: 108 unidades	JAZAN COLORETI		CXA	192,00	27,87	5.351,04
381	1	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,35L	DEL NONO		UN	450,00	12,00	5.400,00
TOTAL								49.005,37

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L Água Mineral em garrafão de 20L. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	CRISTAL		UN	29,00	26,99	782,71
45	1	BARRA DE BISCOITO C/ RECHEIO DE CHOCOLATE 30G CX C/ 20UND	BAUDUCCO		CXA	97,00	27,73	2.689,81
46	1	BARRA DE BISCOITO C/ RECHEIO DE GOIABA 30G CX C/ 20UND	BAUDUCCO		CXA	115,00	26,13	3.004,95
56	1	BICO DE ENCAIXE P/ mangueira c/ rosca bico de encaixe p/ mangueira c/ rosca. Kit com 4 peças	WESTERN		UN	35,00	13,89	486,15
57	1	BISCOITO COOKIES 10G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CX C/ 50UND	BAUDUCCO		CXA	57,00	53,30	3.038,10
61	1	BISCOITO INTEGRAL DE CACAU, AVEIA E MEL 12,5G CX C/ 30UND	BAUDUCCO		CXA	50,00	68,89	3.444,50
150	1	EMBALAGEM PLASTICA QUADRADA 200ML Dimensões Ext: 107x107x47mm, Material: PET c/ 300und	SANPACK		PCT	37,00	112,09	4.147,33
179	1	FILEZINHO DE SASSAMI TEMPERADO, EMPANADO E CONGELADO PCT 1,5KG IQF ingredientes: Carne de frango, água (16%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, mido, sal, açúcar, especiarias (cebola, alho, salsa, aipo e pimenta preta), carne de frango desidratada em pó, condimento preparado sabor galinha, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), espessantes goma xantana (INS 415) e goma guar (INS 412), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316), aromatizantes naturais (óleo resina de pimenta preta e óleo de orégano), acidulante ácido cítrico (INS 330), corantes naturais cúrcuma (INS 100) e urucum (INS 160b). Pacote de 1,5kg	PIONEIRO		UN	170,00	20,85	3.544,50
215	1	KIT INAFANTIL PARA BEBE CONTENDO: ESCOVA + PENTE+SABONETEIRA E COPO EDUCATIVO DE 140ML COM TAMPA	MURANO		UN	110,00	19,93	2.192,30
316	1	PROTETOR VEDA porta ajustável protetor veda porta ajustável rolinho veda porta 80cm ajustável, impermeável, feito de laminado de pvc e polietileno expandido	ALKLIN		UN	39,00	11,85	462,15
390	1	VIDRO COM TAMPA 150ML CX C/ 24UND Diâmetro/Largura: 65mm Altura: 67mm	CIV		CXA	21,00	92,70	1.946,70
391	1	VIDRO COM TAMPA 360ML CX C/ 24UND 11x7cm	CIV		CXA	20,00	102,75	2.055,00
TOTAL								27.794,20

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	BOLINHO RECHEADO 35G SABORES: GOTAS DE CHOCOLATE, CHOCOLATE, BAUNILHA, CHOCOLATE COM BAUNILHA, C/ COBERTURA DE CHOCOLATE, NAPOLITANO, CENOURA COM CHOCOLATE, BANANA COM CHOCOLATE OU CHOCOLATE DUPLO, DE ACORDO COM O PEDIDO, CX C/ 16UND	SANTA EDWIGES		CXA	107,00	15,75	1.685,25
91	1	CARNE SUINA PEDAÇO (aproximadamente 4x4 cm) carne suína de primeira, corte 'pernil' congelada, desossado proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	IDEAL SUINOS		KG	461,00	21,65	9.980,65
175	1	FEIJÃO CARIOCA 1KG Feijão de safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Zaeli, Camil ou Maximo. Embalagem de 1 Kg.	CORADINHO		UN	190,00	4,70	893,00
195	1	FUBÁ DE MILHO 500G Fubá do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Master bom, Zaeli ou Q Bacana. Embalagem de 500g	AGROBAL		UN	135,00	1,30	175,50
259	1	MARGARINA 500G Cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 65% de lipídeos, 0% de gordura trans., 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	COAMO		UN	192,00	4,83	927,36

		Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a Qualy, Doriana ou Delícia. Embalagem: pote de 500G						
TOTAL								13.661,76
J J VITALLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
76	1	CABO EXTENSOR COM PROLONGADOR, ALUMÍNIO, TAMANHO 3 METROS.	Roma Roma		UN	11,00	35,73	393,03
152	1	ENGATE RÁPIDO COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	Kala Kala		UN	42,00	4,79	201,18
231	1	LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA. Ligação reparadora para mangueira	Kala Kala		UN	31,00	4,99	154,69
TOTAL								748,90
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
347	1	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS Produto viscoso, com aroma de erva doce e à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotializolinona, edta, ácido cítrico,cloreto de sódio, cocamida , corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA.	BIOKRISS UND		UN	237,00	16,00	3.792,00
TOTAL								3.792,00
MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	BATERIA LITIO 3v bateria litio 3v. Embalagem com 10 unidades	ELGIN		EMB	7,00	16,09	112,63
75	1	CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 2M E COM ROSCA PADRÃO QUE SERVE PARA USAR EM DIVERSOS RODOS E VASSOURAS.	SANCHES		UN	22,00	27,99	615,78
111	1	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO PARA SOBREMESA cor: Cristal pct c/ 50und	BELLOCOPO		PCT	69,00	3,39	233,91
154	1	ESCOVA COM BASE DE MADEIRA Cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam	DALCIN		UN	65,00	1,84	119,60
160	1	ESPONJA ANATÔMICA INFANTIL PARA BANHO dupla face, macia, em formato de bichinhos, colorida e alegre. 140x90x40mm	ESPONFLORA		UN	100,00	5,99	599,00
241	1	LUSTRA MÓVEIS c/ 200 ml	FUZETTO		UN	60,00	2,64	158,40
303	1	PORTA FILTRO . Em plástico com capacidade de 700 ml.	ERCA		UN	29,00	6,39	185,31
312	1	PRATO DESCARTAVEL BRANCO RASO 15CM C/10UND Dimensões (AXxLxP) 1,5 x 15 x 15cm	IBRAS		PCT	190,00	0,89	169,10
314	1	PRENDEDOR DE ROUPA Material madeira, no mínimo 10 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PRIMAVERA		PCT	103,00	1,17	120,51
324	1	REFIL DE MICROFIBRA Para tirar pó e limpeza pesada para MOP giratório	NOBRE		UN	68,00	18,19	1.236,92
340	1	RODO DUPLO 40 CM MÉDIO Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) (comp. 385 mm x 53 mm larg. X 20mm alt. Cabo 1,50 comp. Por 0,28 mm.	DUPLAS		UN	107,00	6,29	673,03
344	1	SABÃO EM PÓ de primeira qualidade, com multiação para limpeza em geral	CLARIM		UN	705,00	3,96	2.791,80
389	1	VASSOURA RASTELO ANCINHO DE PLÁSTICO COM CABO E COM 22 DENTES. MATERIAL VASSOURA: PLÁSTICO VIRGEM; CABO: MADEIRA MACIÇA ALTUTA: 1,5M – LARGURA: 55 CM	DALCIN		UN	27,00	9,05	244,35
TOTAL								7.260,34
PANCHESKI & VOINASKIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
219	1	LAMPADA LED BULBO, 100w bivolt, luz branca	LUMANTI LÂMPADA DE LED 100W		UN	44,00	62,70	2.758,80
220	1	LAMPADA LED bulbo, 15w bivolt, luz branca.	LUMANTI LÂMPADA DE LED 15W		UN	117,00	3,61	422,37
221	1	LAMPADA LED BULBO, 27W BIVOLT, luz branca	LUMANTI LÂMPADA DE LED		UN	133,00	9,68	1.287,44
TOTAL								4.468,61
POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
300	1	POLPA DE FRUTA COM 10 UND DE 100G (100% fruta) congelada, para sucos com embalagem individual de 100g, sabores variados como: morango, tangerina, laranja, goiaba, abacaxi, acerola. Conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg (10 unidades de 100gr)	MAQUEA UNIDADE		UN	1.980,00	12,30	24.354,00
TOTAL								24.354,00
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE ÍNTIMO Formato anatômico que se adapta ao corpo; com abas, cobertura antiumidade, barreiras antivazamentos, centro anatômico de absorção, cobertura suave como algodão não contém fibras de algodão. Formato adaptável que absorve onde o seu corpo mais precisa. Embalagem com 8 unidades.	Mulher Ativa		UN	40,00	2,25	90,00
4	1	ACHOCOLATADO EM PÓ 700g Produto de primeira qualidade. Rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções valor energético – 350 kcal para cada 100gr proteína – 25g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Produto similar ou superior a Nestle ou toddy. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 700g	D'mille		UN	153,00	8,49	1.298,97
8	1	AÇÚCAR MASCAVO 1KG O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg	D'mille		UN	25,00	8,39	209,75
18	1	AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS 5L Concentrado para todos os tipos de tecido, promovendo maciez, com perfume agradável, tensoativos, produto biodegradável e que conserve a tonalidade, que atenda às seguintes características físico-químicas. Aspecto: líquido, cor clara, ph: 2,0 a 4,0. Apresentação: embalagem em bombona de 5 litros. Produto notificado na anvisa. Todos os itens de uma mesma linha de produto. Embalagem de 5 litros	Bravo		UN	299,00	10,90	3.259,10
19	1	AMEIXA SECA pacote de 100g	D'mille		UN	17,00	3,99	67,83
20	1	AMENDOIM BRANCO 500G Amendoim branco, descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500gr.	D'mille		UN	52,00	6,39	332,28
24	1	AMIDO DE MILHO TIPO 1 - 1KG Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	D'mille		UN	45,00	5,34	240,30
28	1	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL 170G Atumralado, água, óleo comestível e sal.	Burguesa		UN	105,00	6,89	723,45

		Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação nas latas, acondicionado em lata com tampa de sistema "abre fácil", peso líquido 170 gramas e peso drenado 110 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. validade mínima 24 meses a contar da entrega. Qualidade similar ou superior a Coqueiro e Gomes da Costa. Embalagem de 170gr						
35	1	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO 180G Azeitona verde, em conserva inteira com caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informações nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem de 180g	Bom Jesus		UN	45,00	4,14	186,30
47	1	BARRA DE CEREAL C/ COBERTURA DE CHOCOLATE CAIXA C/ 24 UNIDADE DE 25G. Barra de cereal nutritiva de 25gr cada. Sabor avelã e castanha com cobertura de chocolate. Qualidade similar ou superior a Nutry ou Ritter. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 24 unidades de 22gr cada.	Naturale		CXA	167,00	22,75	3.799,25
48	1	BARRA DE CEREAL CAIXA C/ 24 UNIDADE DE 22G. Barra de cereal nutritiva de 20gr cada. Sabores diversos como: Banana, aveia e mel, morango com chocolate, Frutas vermelhas, Coco com chocolate, Morango, castanha de caju, escolha do licitante. Qualidade similar ou superior a Nutry ou Ritter.	Naturale		CXA	183,00	22,07	4.038,81
50	1	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, emulsificantes. Qualidade similar ou superior a marca Néstle ou Lacta. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg	Kikakau		UN	81,00	24,79	2.007,99
51	1	BATATA PALHA 1kg Frita, sequinha, sabor natural, livre de gordura trans, sem glúten, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade, informação do fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Mais Sabor		UN	70,00	20,09	1.406,30
52	1	BATATA PALHA 300g a 400g Frita, sequinha, sabor natural, livre de gordura trans, sem glúten, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade, informação do fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300g a 400g.	Mais Sabor		UN	65,00	6,04	392,60
55	1	BICARBONATO DE SÓDIO 80g	D'mille		UN	45,00	1,14	51,30
58	1	BISCOITO DE POLVILHO 100G Biscoito tradicional, salgado, assado e crocante.formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 200 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.Embalagem de 100gr.	Ediluma		UN	1.440,00	3,54	5.097,60
59	1	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA 345G Bolacha, 0% gordura trans. de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan, Parati ou Todeschini. Embalagem c/ PESO no mínimo 345gr.	Racine		UN	440,00	3,49	1.535,60
60	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 300G Sabores diversos, coco, chocolate, ao leite, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticos anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 300 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan, Galo ou Parati. Embalagem de 300gr	Racine		UN	495,00	2,79	1.381,05
62	1	BISCOITO LAMINADO ÁGUA E SAL 360G Bolacha de primeira qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãos e limpos, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Qualidade similar ou superior a Bauducco, Marilan ou Todeschini. Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 360g.	Racine		UN	460,00	3,49	1.605,40
65	1	BISCOITO WAFER DIVERSOS SABORES 115G Biscoito wafer, sabores diversos como: chocolate, morango, avelã. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, flocos, emulsificante. Contendo informação nutricional, data de fabricação e validade, informação do fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Bauduco ou Parati. Embalagem de 115g	Racine		UN	1.880,00	1,39	2.613,20
66	1	BLOQUEADOR solar Fps 60 Proteção contra raios uva e uvb, desenvolvido especialmente para o trabalhador com alta exposição ao sol. Adequado à nova legislação. Embalagem de 120ml	Action		UN	332,00	12,93	4.292,76
67	1	BOLACHA PÃO DE MEL AÇÚCARADO 300G Bolacha pão de mel de primeira qualidade, com cobertura açucarada. Qualidade similar ou superior abolamel ou Pacinini. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300gr.	Luam		UN	490,00	3,79	1.857,10
81	1	CANELA EM PÓ 30G Canela pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Embalagens de 30g	D'mille		UN	59,00	0,99	58,41
82	1	CANJICA AMARELA 500G Canjica tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiras preparados com matérias primas sãos, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500gr	D'mille		UN	52,00	2,19	113,88
83	1	CANJICA BRANCA 500G Canjica tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiras preparados com matérias primas sãos, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500gr	D'mille		UN	62,00	4,09	253,58
84	1	CANJIQUINHA 500G CANJIQUINHA tipo 1, com matérias primas limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500gr	D'mille		UN	45,00	2,09	94,05
113	1	CONDICIONADOR INFANTIL Infantil, neutro, frasco de 350 ml composição: água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quatérnio-18, peg-80 laurato de sorbitato, fragrância, edta tetrassódico, ácido cítrico e corante amarelo d& c nº 10 (ci 47005). Frasco de 350ml	Tralalá		UN	145,00	10,18	1.476,10
120	1	COPOS DESCARTÁVEIS de 50 ml transparente material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma abnt nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à	Fonplast		UN	835,00	1,94	1.619,90

		norma da abnt nbr 14865/2002. Pacote com 100 unidades						
126	1	CREME DE CEBOLA 65G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, sal com reduzido teor de sódio, oleína vegetal de palma, proteína vegetal hidrolisada, açúcar, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico, aromatizante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 65gr	D'mille		UN	40,00	3,43	137,20
129	1	CREME PARA PENTEAR cabelo infantil Embalagem de 200 ml	Tralalá		UN	90,00	8,39	755,10
130	1	Desinfetante de 2 litros. Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 2 litros	Biokriss		UN	905,00	3,99	3.610,95
132	1	DESODORIZADOR DE AMBIENTES Aerosol, elimina odores desagradáveis* e perfuma suavemente o ambiente. Fragrâncias: cheirinho de limpeza, flores de jasmin e frescor do campo. Elimina os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor. Embalagem 360ml	Lev & Uze		UN	361,00	7,60	2.743,60
144	1	DOCE DE LEITE 400G Doce em formato pastoso, pote de no mínimo 400g. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Tirol ou Piracanjuba. Embalagem de 400g	Da Serra		UN	145,00	4,57	662,65
153	1	ERVILHA EM CONSERVA 170G Ervilha em conserva lata. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Predilecta, Fugini ou Quero. Embalagem de 170gr	Olé		UN	80,00	2,29	183,20
158	1	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.	Dental K		UN	100,00	1,95	195,00
161	1	ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Embalagem com 4 unidades	Bettanin		UN	755,00	2,39	1.804,45
163	1	EXTRATO DE TOMATE 300GEXTRATO DE TOMATE 300G Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Quero, Fugini ou Elefante. Embalagem em lata com 340 gramas	Del Nono		UN	325,00	1,89	614,25
166	1	FARINHA DE MANDIOCA 500G Farinha torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Deusa, Yoki ou Pinduca. Embalagem de 500 g	Monsil		UN	55,00	4,37	240,35
167	1	FARINHA DE MILHO 500G Farinhatipo biju (BIJU AMARELO) de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Yoki ou Caldo bom. Embalagem de 500 g	D'mille		UN	55,00	2,99	164,45
169	1	FARINHA DE TRIGO 1 KG Farinha especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Produto similar ou superior a Coamo, Dona Bentaou Sol. Embalagem de 1 Kg	Cocamar		UN	74,00	2,84	210,16
172	1	FARINHA LÁCTEA 600G Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Leite Em Pó Integral, Açúcar, Mix de Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizantes. Alérgicos: Contém Leite e Derivados de Trigo. Pode Conter Soja, Centeio, Cevada e Aveia. Contém Lactose. Contém Glúten.O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 600g	All Nutri		UN	45,00	20,14	906,30
176	1	FEIJÃO PRETO 1KG Feijão de safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	Coradinho		UN	70,00	5,72	400,40
184	1	FRALDA descartável TAM. G Tamanho g com dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, com 12 horas de proteção, para bebês de 9 a 13 kilos. Embalagem com 80 Fraldas	Trick Baby		PCT	80,00	47,89	3.831,20
185	1	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M Tamanho m com dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, com 12 horas de proteção, para bebês de 6 a 10 kilos. Embalagem com 70 fraldas	Trick Baby		PCT	80,00	39,89	3.191,20
186	1	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P Tamanho p com dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, com 12 horas de proteção, para bebês de 5 a 8 kilos. Embalagem com 72 fraldas	Trick Baby		PCT	130,00	39,99	5.198,70
187	1	FRALDA descartável TAM. XG Tamanho xg com dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, com 12 horas de proteção, para bebês de11 a 15 kilos. Embalagem com 62 fraldas	Trick Baby		PCT	130,00	39,89	5.185,70
198	1	GELATINA 1KG Pó para preparo de gelatina de primeira qualidade, com rendimento de 36 porções de 100g. Sabores diversos como: morango, uva, framboesa, limão, abacaxi, a escolha do licitante. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, modo de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg	Máx Foods		UN	60,00	13,59	815,40
234	1	LIMPADOR MULTIUSO Para limpeza pesada do dia a dia, dando um toque de perfume especial para casa. Usar em superfíceis laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Fragrância: lavanda, limáo, neutro Embalagem DE 500ML	Biokriss		UN	1.035,00	1,85	1.914,75
256	1	MANJERICÃO SECO pacote de 10g	D'mille		UN	40,00	1,37	54,80
260	1	MASSA DE PASTEL 1KG Massa de pastel em rolo, embalado em são plástico transparente atóxico, limpo, não violado: ingredientes mínimos: farinha de trigo especial, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, alfaluminia, ácido láctico, conservante sorbato de potássio, antioxidante: vitamina C. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg	Ibimassas		UN	80,00	11,64	931,20
261	1	MILHO PARA PIPOCA 400G Milho tipo 1, super Premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	D'mille		UN	635,00	3,07	1.949,45
272	1	ÓLEO DE SOJA 900ML Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900 ml	Cocamar		UN	420,00	6,89	2.893,80
273	1	ORÉGANO 10G Desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Embalagem com 10g	D'mille		UN	75,00	1,19	89,25
275	1	PÁ DE LIXO CABO CURTO Com cabo curto plástico reforçado com cabo de madeira curto encapado	Arqplast		UN	69,00	2,29	158,01
280	1	PAPEL TOALHA . Macio, folha dupla pacote com 2 unidades de 60 folhas cada.	Trópicos		PCT	2.005,00	3,16	6.335,80
282	1	PESSEGO EM CALDA em lata de 400g	Neuman		UN	55,00	10,54	579,70
287	1	PILHA ALCALINA 9v pilha alcalina 9v. Embalagem com 1 unidade	Kian		UN	47,00	7,69	361,43

288	1	PILHA ALCALINA. Palito aaa pilha alcalina . Embalagem com 4 unidades	Kian		EMB	113,00	5,49	620,37
291	1	PIMENTA DO REINO MOÍDA 30G	D'mille		UN	30,00	2,59	77,70
298	1	PÓ PARA MARIA MOLE 50G Pó para maria mole sabores artificiais de coco, morango. Composto:Açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactíl lactado de sódio e aromatizante. Embalagem de 50gr.Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 50gr	Trisant		UN	60,00	4,47	268,20
301	1	POLVILHO AZEDO 500G Grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	D'mille		UN	37,00	4,99	184,63
302	1	POLVILHO DOCE 500G grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	D'mille		UN	37,00	4,59	169,83
313	1	PRATO DESCARTAVEL BRANCO RASO 23CM C/10UND Dimensões (AXxLxP) 1,5 x 23 x 23cm	Oi		PCT	171,00	2,19	374,49
325	1	REFRESCO EM PÓ 250G Refresco em pó de diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, vitamina C, ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de sódio, corante inorgânico, dióxido de titânio, aromatizante e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Rendimento mínimo de 10 litros. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g	La Rend		UN	360,00	2,99	1.076,40
332	1	REPELENTE KIDS SPRAY REPELENTE ANTIALERGICO DE INSETOS KIDS SPRAY EMBALAGEM DE 200ML. COM REGISTRO NA ANVISA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: DIETHYL TOLUAMIDE 7.125%, AQUA, POLYACRYLIC ACID, STEARETH - 2, STEARYL ALCOHOL, GLYCERYL STEARATE, PEG-100 STEARATE, METHYL PARABEN, TRIETHANOLAMINE, ALOE BARBADENSIS, BENZYL BENZOATE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, EUGENOL, HEXYL CINNAMAL, LIMONENE, LINALOOL E PARFUM EMBALAGEM COM 200ML	Action		UN	110,00	11,65	1.281,50
333	1	Repelente Spray 200ml com aloe vera, Garante proteção por até 4h. Ideal para atividades ao ar livre. Pode ser usado por todos (crianças acima de 2 anos de idade)	Action		UN	290,00	6,99	2.027,10
336	1	rodo de espuma abrasivo lava azuleijo piso espuma (tipo bucha de lavar louça)	Apolo		UN	111,00	7,24	803,64
339	1	RODO DE ESPUMA MÉDIO RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE EM MADEIRA REFORÇADO. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. ESPUMA ALTA. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	Apolo		UN	90,00	5,99	539,10
341	1	RODO DUPLO 60 cm grande com reforço nas laterais	Apolo		UN	98,00	7,99	783,02
342	1	SABÃO EM BARRA Glicerinado neutro, composição: sabão base, água, corante, sal tb 6.850 inorgânico, glicerina coadjuvante, tenso ativo amniótico, tablete com .c/5 un embalagem de 900g não violada.	Barra Nova		UN	125,00	6,81	851,25
343	1	SABÃO EM PÓ 2KG COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM DE 2KG	Clain		UN	370,00	9,51	3.518,70
345	1	SABONETE HIPOALERGICO 90G dermatologicamente testado, sem igredientes animais, c/ caixa individual, qualidade Davene ou superior.	Cliss		UN	40,00	3,47	138,80
346	1	SABONETE INFANTIL. Neutro glicerinado para bebês . Embalagem de 90gr	123 Baby		UN	210,00	2,44	512,40
366	1	SAGU 500G Sagu, tipo 1, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasito, detrito animai ou vegetal, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g	D'mille		UN	32,00	6,69	214,08
372	1	SARDINHA 150g óleo comestivel. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação nas latas. acondicionado em lata com tampa de sistema "abre fácil", contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. validade mínima 24 meses a contar da entrega. Embalagem de 125gr	Palmeira		UN	80,00	4,29	343,20
375	1	SHAMPOO INFANTIL 200ML	Tralalá		UN	132,00	8,40	1.108,80
376	1	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	Tralalá		UN	400,00	9,49	3.796,00
379	1	SUCO DE FRUTA 1L Suco de fruta líquido, tipo Néctar, diversos sabores, composto de água, açúcar, suco concentrado, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 LITRO	Aki		UN	721,00	5,14	3.705,94
380	1	SUCO DE FRUTA 200ML Suco de fruta adoçado com o próprio suco da fruta, por isso, tem menos açúcar adicionado. Fonte de Vitamina A, B3, B6, B12,C, D e E. Um complexo vitamínico indicado para o desenvolvimento das crianças. Deve conter 10% do suco de frutas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml	Aki		UN	1.990,00	1,59	3.164,10
382	1	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1KG Tempero contendo: Sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 1kilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg	D'mille		UN	45,00	4,88	219,60
385	1	TRIGO PARA QUIBE 500G Trigo para o preparo de quibes, saladas, legumes e outras receitas. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr	D'mille		UN	25,00	3,99	99,75
387	1	VASSOURA CAIPIRA TIPO 1 (COM CABO) REFORÇADA E LEVE, COM 4 AMARRAÇÃO, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	Apolo		UN	412,00	13,19	5.434,28
388	1	VASSOURA DE NYLON PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, COM CERDAS LONGAS EM NYLON E CABO PLÁSTICO RESISTENTE. CORES SORTIDAS. CABO PLÁSTICO LARGURA DA VASSOURA: 30CM	Condor		UN	203,00	5,12	1.039,36
TOTAL								118.573,55

SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
88	1	CARNE BOVINA BIFE carne bovina de primeira, corte 'PATINHO' congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	PROPRIA CARNE BOVINA BIFE carne bovina de primeira		KG	417,00	28,40	11.842,80
89	1	CARNE BOVINA MOÍDA Carne bovina de primeira corte 'patinho' moído congelada	PROPRIA CARNE		KG	495,00	20,99	10.390,05

		proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	BOVINA MOÍDA Carne bovina de primeira					
90	1	CARNE BOVINA PEDAÇO (aproximadamente 4x4 cm) carne bovina de primeira, corte 'acém' congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	PROPRIA CARNE BOVINA PEDAÇO		KG	396,00	26,60	10.533,60
TOTAL								32.766,45

SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
351	1	SACO DE LIXO 30 l. Preto em rolo reforçado, medindo 59x62cm cada. Rolo com 100 unidades	SMARTLIXO		PCT	410,00	13,89	5.694,90
TOTAL								5.694,90

SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	ALCOOL EM GEL Etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. registro no ministério da saúde e anvisa. Frasco de 500ml	ciclo farma ciclo farma		UN	277,00	4,64	1.285,28
16	1	ALGODÃO HIDROFILO BOLAS Elaborado com fibras 100% algodão, em forma de bolas, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, corantes corretivos e alvejantes ópticos. É inodoro e insípido.Embalagem de 100gr	nathy nathy		UN	100,00	3,89	389,00
123	1	COTONETE DE HASTES flexiveis. Embalagem com 75 unidades	nathy nathy		UN	311,00	1,74	541,14
192	1	Fralda Geriátrica descartável M (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas	wf/masterconfort wf/masterconfort		PCT	500,00	9,89	4.945,00
TOTAL								7.160,42

TATEX CONFECÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
189	1	Fralda Geriátrica descartável EG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas	Vitaplus Fralda geriatrica EG		PCT	2.500,00	11,46	28.650,00
190	1	Fralda Geriátrica descartável G (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	Vitaplus Fralda geriatrica G		PCT	2.000,00	10,49	20.980,00
191	1	Fralda Geriátrica descartável GG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	Vitaplus Fralda geriatrica GG		PCT	2.300,00	11,59	26.657,00
TOTAL								76.287,00

TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
128	1	CREME DENTAL Triple Hotelã, Menta ou Menta Americana 90g com qualidade igual ou superior a Close-Up	ICE FRESH Creme Dental Adulto 90g		UN	245,00	1,73	423,85
TOTAL								423,85

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
348	1	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML	BABELOVE sabonete liquido infantil 200ml		UN	37,00	9,99	369,63
TOTAL								369,63

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BDB8B0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
dispensa EletrônicA nº 02/2025.

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da dispensa em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA, CNPJ 40.981.450/0001-27, ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, 58, Ribeirão do Pinhal-PR, CEP 86490-000, SALOMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 17.221.202/0001-66, RUA CORONEL OLÍMPIO BRAGA, Palmital-SP,CEP 19971-090, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 12.595,00 (Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE- 170gr - 1ª qualidade Ovo de chocolate pesando aproximadamente 170gr + bombom recheado. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante, não permitido o uso de gordura hidrogenada. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um adesivo personalizado com a logo da prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 170gr no total, parte interior com no mínimo 01 bombom recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.	DOCE MORDIDA		UN	1.230,00	9,00	11.070,00
TOTAL								11.070,00
SALOMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	OVO DE PÁSCOA ALFARROBA 170gr – 1ª qualidade Ovos de páscoa a base de alfarroba em pó, isento de leite, isento de soja, isento de ovo, isento de oleaginosas, peso mínimo acima de 170 gramas. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um adesivo personalizado com a logo da prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 170gr no total, parte interior com no mínimo 01 bombom recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado e reembalado em papel colorido, finalizado com fita e o adesivo da prefeitura. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega	SOS ALERGIA OVO PARA ALÉRGICOS		UN	25,00	61,00	1.525,00
TOTAL								1.525,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:122CC13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 035/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$317.548,37	
	01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070	Transferências do FUNDEB - Compl. União VAAT 70%	317.548,37
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM			
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		R$20.000,00	
	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$160.000,00	
	00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$317.548,37	
	01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070	Transferências do FUNDEB - Compl. União VAAT 70%	317.548,37
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$20.000,00	
	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$160.000,00	
	00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:D412A65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2022

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.934.075/0001-24, sita na R ANGELO MARCELLO, 200 APT 101 BLOCO 01 COND RES CAMPO ALEGRE - CEP: 85605506 - BAIRRO: Luther King - Francisco Beltrão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Cláudia Golec Fialek, portador (a) do CPF sob nº071.382.979-63, domiciliada na Rua Salgado Filho, 550 apartamento 04 - CEP: 84600230 - BAIRRO: Centro - União da Vitória/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/03/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) sendo este o referente à secretaria de Secretaria de Meio Ambiente e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2026.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	21470	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA DEVERA A EMPRESA APRESENTAR: •ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTO DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTES GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFÍBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA. •REALIZAR O MONITORAMENTO DA QUALIDADE ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARÂMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS. •DEVERÁ APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; •ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA FAUNA ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA; •APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COM OS RESULTADOS DOS ESTUDOS; •A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO; •DEVERÁ TER EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10); •DEVERÁ PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL; •SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO, A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO; •DEVERA A EMPRESA PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE; •DEVERA AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA, A PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO SOBRE A TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA); •DEVERA AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA, A PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL CACHOEIRINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO; •APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL CACHOEIRINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO. HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA •ATESTADO (S) E/OU DECLARAÇÃO (ÕES), EM NOME DA PROPONENTE, EXPEDIDO (S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE EXECUÇÃO PRÁTICA EM ESTUDOS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E FLORA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO;	MES	12,00	12.500,00	150.000,00

			•DECLARAÇÃO DA EMPRESA INFORMANDO O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS, RESPONSABILIZANDO-SE PELAS INFORMAÇÕES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EM HABILIDADES TÉCNICAS NAS ÁREAS INDIVIDUAIS DE ATUAÇÃO; •A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROFISSIONAIS COM QUALIFICAÇÃO MÍNIMA E COM EXPERIÊNCIA EM CADA GRUPO DE ESTUDO E EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (CERTIFICADOS DE GRADUAÇÃO, REGISTRO PROFISSIONAL E COMPROVADO POR MEIO DE CURRÍCULO LATTES); •A EMPRESA, BEM COMO OS PROFISSIONAIS, DEVERÁ APRESENTAR CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE, ALÉM DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF/AIDA). •ATESTADO DE VISITA TÉCNICA EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SENDO QUE A VISITA DEVERÁ SER EFETUADA ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTIL ANTERIOR À ABERTURA DOS ENVELOPES (REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO), MEDIANTE AGENDAMENTO PELOS TELEFONES (42) 3652 – 1358.				
TOTAL							150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6370	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6590	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6730	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6840	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6910	11.001.18.542.1101.2147	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***CLÁUDIA GOLEC FIALEK*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:290ABEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA D. A. ZIMMERMANN VARIEDADES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa D. A. ZIMMERMANN VARIEDADES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 40.006.414/0001-42, sita na R PARANA, 767, 0 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DIANA APARECIDA ZIMMERMANN , portador (a) do Cpf sob nº104.283.239-01, domiciliada na ROD PRC 460, 24 - CEP: 85150000 - BAIRRO: ALTO DO TURVO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/05/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.100,00 (Dois mil e cem Reais) sendo este o valor de 25%. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	unit.	Total
1	1	21519	LIMPEZA DE CERCA (ROÇADA) Proceder à limpeza de cerca (roçada) vegetação baixa, roçada manual foice e roçadeira costal em uma faixa de no mínimo dois (2,00m) metros de largura, a contar dos limites laterais da cerca até o ponto final, sendo um (1,00m) metro de cada lado do total construído. Entende-se por roçada, o procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existente nas cercas construídas, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios e depreciação onde está a construção. Os serviços de Roçada Manual referem-se ao aparo de vegetação rasteira e gramado com utilização de empenados ou roçadeiras mecânicas portáteis, manuais a gasolina ou elétricas. - Intervenção de poda em árvores e arbustos (englobando todos os tipos de podas) e em alguns casos, supressão de árvores, remoção de galhos e entulhos, tal como aqueles que caem em cima das cercas, devera também quando houver a necessidade realizar trocas de palanques e arames.	UNI	5.000,00	0,42	2.100,00
TOTAL							2.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6500	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DIANA APARECIDA ZIMMERMANN***
Presidente	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:5E46EB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°12/2025 -ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°12/2025

Considerando o parecer jurídico favorável à homologação do presente processo, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024, REGIDO PELA LEI 14.133/2021, promovido pelo CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, em favor da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Telefone (48) 3031-8755, e-mail: https://1doc.com.br, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portadora do CNPJ nº 19.625.833/0001-76.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	27870	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, ASSINATURA ELETRÔNICA E CONTROLE DE PRAZOS E FLUXO PROCESSUAL. MÓDULOS INCLUSOS: - MEMORANDO - OFÍCIO ELETRÔNICO - CIRCULAR - PROTOCOLO CIDADÃO - OUVIDORIA DIGITAL - PEDIDO DE E-SIC - PROCESSO ADMINISTRATIVO - APLICATIVO MÓVEL PARA ATENDIMENTO. - ATO OFICIAL - CHAMADO TÉCNICO - PARECER - INTIMAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO SELETIVO - OFÍCIO CIRCULAR - PROCESSO JUDICIAL - PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA - REQUERIMENTO DE TRÂNSITO - CARTA DE SERVIÇOS - CONSULTA PREVIA APROVAÇÃO PROJETOS DE CONSTRUÇÃO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - FISCALIZAÇÃO OBRAS E POSTURAS - DEFESA CIVIL - INTEGRAÇÃO E- MAIL SETORIAL - WORKFLOW - ASSINATURA EM LOTE - DIÁRIO OFICIAL (VALOR MENSAL POR USUÁRIO x 12 MESES)	960,00	USUÁR	45,00	43.200,00
TOTAL						43.200,00

O Valor máximo Global é de: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:853FC19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.717.024,00	54.533.149,94	11.443.760,16	20,98	11.443.760,16	20,98	43.089.389,78
RECEITAS CORRENTES	46.597.922,00	47.628.148,94	9.024.126,96	18,95	9.024.126,96	18,95	38.604.021,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.135.998,00	4.135.998,00	710.746,19	17,18	710.746,19	17,18	3.425.251,81
Impostos	3.609.982,00	3.609.982,00	583.451,02	16,16	583.451,02	16,16	3.026.530,98
Taxas	495.469,00	495.469,00	127.295,17	25,69	127.295,17	25,69	368.173,83
Contribuição de Melhoria	30.547,00	30.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.547,00
CONTRIBUIÇÕES	718.186,00	718.186,00	161.569,13	22,50	161.569,13	22,50	556.616,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	718.186,00	718.186,00	161.569,13	22,50	161.569,13	22,50	556.616,87
RECEITA PATRIMONIAL	148.846,00	149.084,60	223.847,92	150,15	223.847,92	150,15	-74.763,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	8.717,82	9,69	8.717,82	9,69	81.282,18
Valores Mobiliários	58.846,00	59.084,60	215.130,10	364,11	215.130,10	364,11	-156.045,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.000,00	14.000,00	60,00	0,43	60,00	0,43	13.940,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	686.000,00	686.000,00	6.251,45	0,91	6.251,45	0,91	679.748,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	610.000,00	610.000,00	6.251,45	1,02	6.251,45	1,02	603.748,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.689.892,00	41.719.880,34	7.785.844,66	18,66	7.785.844,66	18,66	33.934.035,68
Transferências da União e de suas Entidades	23.997.798,00	24.937.798,00	4.094.725,98	16,42	4.094.725,98	16,42	20.843.072,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.260.607,00	10.260.607,00	2.036.342,92	19,85	2.036.342,92	19,85	8.224.264,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	89.988,34	34.524,60	38,37	34.524,60	38,37	55.463,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.431.487,00	6.431.487,00	1.620.251,16	25,19	1.620.251,16	25,19	4.811.235,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	135.807,61	66,25	135.807,61	66,25	69.192,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.000,00	205.000,00	25.830,29	12,60	25.830,29	12,60	179.169,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	109.977,32	0,00	109.977,32	0,00	-109.977,32
RECEITAS DE CAPITAL	119.102,00	6.905.001,00	2.419.633,20	35,04	2.419.633,20	35,04	4.485.367,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00	100,00	2.200.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00	100,00	2.200.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	119.102,00	119.102,00	219.633,20	184,41	219.633,20	184,41	-100.531,20
Alienação de Bens Móveis	119.102,00	119.102,00	219.633,20	184,41	219.633,20	184,41	-100.531,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.585.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585.899,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.565.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.565.899,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.717.024,00	54.533.149,94	11.443.760,16	20,98	11.443.760,16	20,98	43.089.389,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.717.024,00	54.533.149,94	11.443.760,16	20,98	11.443.760,16	20,98	43.089.389,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.717.024,00	54.533.149,94	11.443.760,16	20,98	11.443.760,16	20,98	43.089.389,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.007.977,99	-	-	2.007.977,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.007.977,99	-	-	2.007.977,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.717.024,00	56.541.127,93	14.498.533,98	14.498.533,98	42.042.593,95	8.645.650,49	8.645.650,49	47.895.477,44	7.220.155,41
DESPESAS CORRENTES	45.159.874,00	46.895.012,78	7.751.931,50	7.751.931,50	39.143.081,28	7.644.763,20	7.644.763,20	39.250.249,58	6.248.891,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.017.101,00	24.487.747,33	4.288.893,47	4.288.893,47	20.198.853,86	4.288.893,47	4.288.893,47	20.198.853,86	4.010.316,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	584.790,00	584.790,00	164.994,31	164.994,31	419.795,69	164.994,31	164.994,31	419.795,69	164.994,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.557.983,00	21.822.475,45	3.298.043,72	3.298.043,72	18.524.431,73	3.190.875,42	3.190.875,42	18.631.600,03	2.073.580,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.557.983,00	21.822.475,45	3.298.043,72	3.298.043,72	18.524.431,73	3.190.875,42	3.190.875,42	18.631.600,03	2.073.580,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.457.150,00	9.546.115,15	6.746.602,48	6.746.602,48	2.799.512,67	1.000.887,29	1.000.887,29	8.545.227,86	971.264,29
INVESTIMENTOS	820.716,00	8.909.681,15	6.613.571,63	6.613.571,63	2.296.109,52	867.856,44	867.856,44	8.041.824,71	838.233,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.192,00	1.192,00	0,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00	1.192,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	635.242,00	635.242,00	133.030,85	133.030,85	502.211,15	133.030,85	133.030,85	502.211,15	133.030,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.717.024,00	56.541.127,93	14.498.533,98	14.498.533,98	42.042.593,95	8.645.650,49	8.645.650,49	47.895.477,44	7.220.155,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	46.717.024,00	56.541.127,93	14.498.533,98	14.498.533,98	42.042.593,95	8.645.650,49	8.645.650,49	47.895.477,44	7.220.155,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.798.109,67	-	4.223.604,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.717.024,00	56.541.127,93	14.498.533,98	14.498.533,98	-	8.645.650,49	11.443.760,16	-	11.443.760,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mar/2025 as 07h e 54m.									

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:496078D4

ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.717.024,00	56.541.127,93	14.498.533,98	14.498.533,98	100,00	42.042.593,95	8.645.650,49	8.645.650,49	100,00	47.895.477,44	
LEGISLATIVA	2.299.000,00	2.299.000,00	353.021,85	353.021,85	2,43	1.945.978,15	353.021,85	353.021,85	4,08	1.945.978,15	
Ação Legislativa	2.299.000,00	2.299.000,00	353.021,85	353.021,85	2,43	1.945.978,15	353.021,85	353.021,85	4,08	1.945.978,15	
ADMINISTRAÇÃO	10.622.774,00	10.362.391,74	1.200.366,23	1.200.366,23	8,28	9.162.025,51	1.098.730,98	1.098.730,98	12,71	9.263.660,76	
Planejamento e Orçamento	150.311,00	150.311,00	15.493,40	15.493,40	0,11	134.817,60	15.493,40	15.493,40	0,18	134.817,60	
Administração Geral	9.355.742,00	9.045.151,98	1.020.360,07	1.020.360,07	7,04	8.024.791,91	918.724,82	918.724,82	10,63	8.126.427,16	
Administração Financeira	1.045.257,00	1.095.464,76	154.348,98	154.348,98	1,06	941.115,78	154.348,98	154.348,98	1,79	941.115,78	
Controle Externo	71.464,00	71.464,00	10.163,78	10.163,78	0,07	61.300,22	10.163,78	10.163,78	0,12	61.300,22	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.028.411,00	3.161.105,80	351.163,11	351.163,11	2,42	2.809.942,69	351.163,11	351.163,11	4,06	2.809.942,69	
Assistência à Criança a ao Adolescente	431.631,00	434.211,00	40.989,21	40.989,21	0,28	393.221,79	40.989,21	40.989,21	0,47	393.221,79	
Assistência Comunitária	2.596.780,00	2.726.894,80	310.173,90	310.173,90	2,14	2.416.720,90	310.173,90	310.173,90	3,59	2.416.720,90	
SAÚDE	8.183.114,00	10.772.386,95	2.043.520,81	2.043.520,81	14,09	8.728.866,14	2.039.737,76	2.039.737,76	23,59	8.732.649,19	
Atenção Básica	7.358.921,00	9.606.747,30	1.765.907,35	1.765.907,35	12,18	7.840.839,95	1.762.124,30	1.762.124,30	20,38	7.844.623,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	787.269,00	1.128.715,65	277.613,46	277.613,46	1,91	851.102,19	277.613,46	277.613,46	3,21	851.102,19	
Vigilância Epidemiológica	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	36.924,00	
EDUCAÇÃO	10.965.551,00	10.965.551,00	2.424.024,89	2.424.024,89	16,72	8.541.526,11	2.422.274,89	2.422.274,89	28,02	8.543.276,11	
Ensino Fundamental	9.913.554,00	9.913.554,00	1.959.735,73	1.959.735,73	13,52	7.953.818,27	1.957.985,73	1.957.985,73	22,65	7.955.568,27	
Educação Infantil	362.084,00	362.084,00	93.950,25	93.950,25	0,65	268.133,75	93.950,25	93.950,25	1,09	268.133,75	
Educação Especial	689.913,00	689.913,00	370.338,91	370.338,91	2,55	319.574,09	370.338,91	370.338,91	4,28	319.574,09	
CULTURA	216.539,00	216.539,00	15.290,45	15.290,45	0,11	201.248,55	15.290,45	15.290,45	0,18	201.248,55	
Difusão Cultural	216.539,00	216.539,00	15.290,45	15.290,45	0,11	201.248,55	15.290,45	15.290,45	0,18	201.248,55	
URBANISMO	3.309.452,00	4.309.583,65	1.095.367,53	1.095.367,53	7,56	3.214.216,12	845.771,74	845.771,74	9,78	3.463.811,91	
Infra-Estrutura Urbana	879.998,00	1.880.129,65	727.663,93	727.663,93	5,02	1.152.465,72	478.068,14	478.068,14	5,53	1.402.061,51	
Serviços Urbanos	2.429.454,00	2.429.454,00	367.703,60	367.703,60	2,54	2.061.750,40	367.703,60	367.703,60	4,25	2.061.750,40	
AGRICULTURA	1.370.883,00	1.447.926,70	213.739,84	213.739,84	1,47	1.234.186,86	199.919,84	199.919,84	2,31	1.248.006,86	
Preservação e Conservação Ambiental	89.337,00	139.380,70	16.170,00	16.170,00	0,11	123.210,70	2.350,00	2.350,00	0,03	137.030,70	
Extensão Rural	14.890,00	41.890,00	0,00	0,00	0,00	41.890,00	0,00	0,00	0,00	41.890,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.266.656,00	1.266.656,00	197.569,84	197.569,84	1,36	1.069.086,16	197.569,84	197.569,84	2,29	1.069.086,16	
INDÚSTRIA	35.738,00	35.738,00	0,00	0,00	0,00	35.738,00	0,00	0,00	0,00	35.738,00	
Promoção Industrial	35.738,00	35.738,00	0,00	0,00	0,00	35.738,00	0,00	0,00	0,00	35.738,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	91.284,00	98.542,26	12.307,68	12.307,68	0,08	86.234,58	12.307,68	12.307,68	0,14	86.234,58	

Turismo	91.284,00	98.542,26	12.307,68	12.307,68	0,08	86.234,58	12.307,68	12.307,68	0,14	86.234,58
TRANSPORTE	3.099.331,00	9.376.707,83	6.182.458,37	6.182.458,37	42,64	3.194.249,46	700.158,97	700.158,97	8,10	8.676.548,86
Transporte Rodoviário	3.099.331,00	9.376.707,83	6.182.458,37	6.182.458,37	42,64	3.194.249,46	700.158,97	700.158,97	8,10	8.676.548,86
DESPORTO E LAZER	415.291,00	415.999,00	63.996,92	63.996,92	0,44	352.002,08	63.996,92	63.996,92	0,74	352.002,08
Desporto Comunitário	415.291,00	415.999,00	63.996,92	63.996,92	0,44	352.002,08	63.996,92	63.996,92	0,74	352.002,08
ENCARGOS ESPECIAIS	2.979.656,00	2.979.656,00	543.276,30	543.276,30	3,75	2.436.379,70	543.276,30	543.276,30	6,28	2.436.379,70
Outros Encargos Especiais	2.979.656,00	2.979.656,00	543.276,30	543.276,30	3,75	2.436.379,70	543.276,30	543.276,30	6,28	2.436.379,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**46.717.024,00**	**56.541.127,93**	**14.498.533,98**	**14.498.533,98**	**100,00**	**42.042.593,95**	**8.645.650,49**	**8.645.650,49**	**100,00**	**47.895.477,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mar/2025 as 07h e 55m.

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:60D87B7D

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA 1º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ROSELI KLAUSS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:50C951FF

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL 1º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.628.148,94	9.024.126,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.135.998,00	710.746,19
IPTU	1.553.090,00	218.259,84
ISS	566.927,00	140.130,74
ITBI	851.578,00	49.724,89
IRRF	638.387,00	175.335,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	526.016,00	127.295,17
Contribuições	718.186,00	161.569,13
Receita Patrimonial	149.084,60	223.847,92
Aplicações Financeiras (II)	59.084,60	215.130,10
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	8.717,82
Transferências Correntes	41.719.880,34	7.785.844,66
Cota-Parte do FPM	16.126.359,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	8.575.316,00	1.369.542,59
Cota-Parte do IPVA	1.048.095,00	619.812,32
Cota-Parte do ITR	57.170,00	732,53
Transferências da LC 61/1989	142.923,00	18.124,61
Transferências do FUNDEB	6.431.487,00	1.755.207,30
Outras Transferências Correntes	9.338.530,34	1.076.599,29
Demais Receitas Correntes	905.000,00	142.119,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	905.000,00	142.119,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.569.064,34	8.808.996,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.905.001,00	2.419.633,20
Operações de Crédito (VIII)	2.200.000,00	2.200.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	119.102,00	219.633,20
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	119.102,00	219.633,20
Transferências de Capital	4.585.899,00	0,00
Convênios	4.565.899,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.705.001,00	219.633,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.274.065,34	9.028.630,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.274.065,34	9.028.630,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	46.895.012,78	7.751.931,50	7.644.763,20	6.248.891,12	376.056,63	0,00	0,00
RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	24.487.747,33	4.288.893,47	4.288.893,47	4.010.316,41	20.717,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	584.790,00	164.994,31	164.994,31	164.994,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.822.475,45	3.298.043,72	3.190.875,42	2.073.580,40	355.338,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.310.222,78	7.586.937,19	7.479.768,89	6.083.896,81	376.056,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							
FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES							
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.546.115,15	6.746.602,48	1.000.887,29	971.264,29	430.392,32	112.673,22	112.673,22
Investimentos	8.909.681,15	6.613.571,63	867.856,44	838.233,44	430.392,32	112.673,22	112.673,22
Inversões Financeiras	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	635.242,00	133.030,85	133.030,85	133.030,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.910.873,15	6.613.571,63	867.856,44	838.233,44	430.392,32	112.673,22	112.673,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**55.321.095,93**	**14.200.508,82**	**8.347.625,33**	**6.922.130,25**	**806.448,95**	**112.673,22**	**112.673,22**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.321.095,93	14.200.508,82	8.347.625,33	6.922.130,25	806.448,95	112.673,22	112.673,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.187.377,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.187.377,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	215.130,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	164.994,31	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.237.513,43**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.974.947,72	9.041.916,87
DEDUÇÕES (XL)	12.186.968,63	14.872.405,08
Disponibilidade de Caixa	12.186.968,63	14.872.405,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.037.162,95	16.586.715,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	837.525,50	1.456.571,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.668,82	257.738,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.212.020,91	-5.830.488,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**618.467,30**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	619.046,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +		
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.237.513,43**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.187.377,64**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.007.977,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.007.977,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mar/2025 as 08h e 01m.		

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:32A1D9BB

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO 1º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.609.982,00**	**583.451,02**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.553.090,00	218.259,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	851.578,00	49.724,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	566.927,00	140.130,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	638.387,00	175.335,55
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.169.345,00**	**6.192.547,45**
2.1- Cota-Parte FPM	19.889.969,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.818.053,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.071.916,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.719.144,00	1.711.928,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	178.653,00	22.655,77
2.4- Cota-Parte ITR	71.461,00	915,63

2.5- Cota-Parte IPVA	1.310.118,00	774.765,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.779.327,00**	**6.775.998,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.219.485,80**	**1.238.509,49**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.725.345,95**	**455.490,12**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.434.569,45**	**1.762.484,43**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.434.569,45	1.627.528,29
6.1.1- Principal	6.431.487,00	1.620.251,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.082,45	7.277,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	25.973,07
6.3.1- Principal	0,00	25.973,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	108.983,07
6.4.1- Principal	0,00	108.983,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**212.001,20**	**381.741,67**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**123.310,51**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	237.517,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-114.206,77
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.885.794,94**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.434.557,00**	**1.944.085,99**	**1.944.085,99**	**1.519.360,45**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.148.107,00	1.583.928,59	1.583.928,59	1.489.388,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.148.107,00	1.583.928,59	1.583.928,59	1.489.388,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.286.450,00	360.157,40	360.157,40	29.971,52	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	913.176,00	1.177,40	1.177,40	56,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	373.274,00	358.980,00	358.980,00	29.915,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.944.085,99**	**1.944.085,99**	**1.519.360,45**	**0,00**	**0,00**	**181.601,56**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.944.085,99	1.944.085,99	1.519.360,45	0,00	0,00	316.557,70
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.583.928,59	1.583.928,59	1.489.388,93	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.157.450,95	1.583.928,59	1.583.928,59	95,79
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.986,54	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.895,96	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	176.248,44	-181.601,56	-181.601,56	0,00	-10,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	797.757,91	237.517,28	0,00	0,00	237.517,28	203.000,72
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	775.124,13	203.000,72	0,00	0,00	203.000,72	203.000,72
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	22.633,78	34.516,56	0,00	0,00	34.516,56	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.418.043,00**	**338.086,03**	**336.336,03**	**176.835,60**	**1.750,00**
20.1- Educação Infantil	338.261,00	72.813,53	72.813,53	64.876,25	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.763.143,00	265.272,50	263.522,50	111.959,35	1.750,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	316.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.162.687,00**	**1.923.192,02**	**1.921.442,02**	**1.666.281,05**	**1.750,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	338.261,00	72.813,53	72.813,53	64.876,25	0,00
21.1.1- Creche	338.261,00	72.813,53	72.813,53	64.876,25	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.824.426,00	1.850.378,49	1.848.628,49	1.601.404,80	1.750,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	336.336,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.238.509,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	203.000,72
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.371.844,80**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.693.999,62			1.371.844,80	20,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**20.060,74**	**0,00**	**20.060,74**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	20.060,74	0,00	20.060,74	0,00	0,00
Impostos					
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**896.519,39**	**176.104,98**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**502.422,87**	**127.097,02**
31.1.1- Salário-Educação	502.422,87	126.543,70
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	553,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**483,62**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**394.096,52**	**48.524,34**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**1.112.951,00**	**98.920,81**	**98.920,81**	**30.051,80**	**0,00**

CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.823,00	21.136,72	21.136,72	7.048,16	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.089.128,00	66.425,18	66.425,18	22.960,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	11.358,91	11.358,91	43,22	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.965.551,00**	**2.375.698,25**	**2.373.948,25**	**1.723.096,02**	**1.750,00**
33.1- Despesas Correntes	**10.915.229,00**	**2.366.180,96**	**2.364.430,96**	**1.714.298,73**	**1.750,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.751.753,00	1.653.207,72	1.653.207,72	1.554.541,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	358.980,00	358.980,00	358.980,00	29.915,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.804.496,00	353.993,24	352.243,24	129.841,92	1.750,00
33.2- Despesas de Capital	**50.322,00**	**9.517,29**	**9.517,29**	**8.797,29**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	50.322,00	9.517,29	9.517,29	8.797,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	115.691,01	4.358,42
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.762.484,43	126.543,70
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.519.360,45	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	358.814,99	130.902,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	358.814,99	130.902,12

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1746E255

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO 1º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.546.115,15	6.746.602,48	2.799.512,67
Investimentos	8.909.681,15	6.613.571,63	2.296.109,52
Inversões Financeiras	1.192,00	0,00	1.192,00
Amortização da Dívida	635.242,00	133.030,85	502.211,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.546.115,15	6.746.602,48	2.799.512,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**7.346.115,15**	**4.546.602,48**	**2.799.512,67**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mar/2025 as 08h e 04m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***	
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3	
ROSELI KLAUSS			
Secretaria De Saúde			

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2197E558

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL 1º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mar/2025 as 08h e 05m.

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B692EAB6

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSO 1º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	120.275,74			226.692,11		-106.416,37	
Receita de Alienação de Bens Móveis	119.102,00			219.633,20		-100.531,20	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	1.173,74			7.058,91		-5.885,17	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	120.271,00	67.282,67	67.282,67	67.282,67	0,00	0,00	52.988,33
Despesas de Capital	120.271,00	67.282,67	67.282,67	67.282,67	0,00	0,00	52.988,33
Investimentos	120.271,00	67.282,67	67.282,67	67.282,67	0,00	0,00	52.988,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	310.583,08			226.692,11		537.275,19	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mar/2025 as 08h e 09m.							

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1F6EFD4B

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE 1º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.609.982,00	3.609.982,00	583.451,02	16,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.553.090,00	1.553.090,00	218.259,84	14,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	851.578,00	851.578,00	49.724,89	5,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	566.927,00	566.927,00	140.130,74	24,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	638.387,00	638.387,00	175.335,55	27,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.097.429,00	31.097.429,00	6.192.547,45	19,91
Cota-Parte FPM	18.818.053,00	18.818.053,00	3.682.282,46	19,57
Cota-Parte ITR	71.461,00	71.461,00	915,63	1,28
Cota-Parte IPVA	1.310.118,00	1.310.118,00	774.765,39	59,14
Cota-Parte ICMS	10.719.144,00	10.719.144,00	1.711.928,20	15,97
Cota-Parte IPI-Exportação	178.653,00	178.653,00	22.655,77	12,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.707.411,00**	**34.707.411,00**	**6.775.998,47**	**19,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.585.752,00	4.585.776,61	1.260.558,00	27,49	1.258.633,00	27,45	1.117.200,68	24,36
Despesas Correntes	4.550.017,00	4.550.041,61	1.260.558,00	27,70	1.258.633,00	27,66	1.117.200,68	24,55
Despesas de Capital	35.735,00	35.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	742.007,00	933.453,65	207.392,46	22,22	207.392,46	22,22	195.192,46	20,91
Despesas Correntes	739.623,00	899.797,80	195.192,46	21,69	195.192,46	21,69	195.192,46	21,69
Despesas de Capital	2.384,00	33.655,85	12.200,00	36,25	12.200,00	36,25	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.327.759,00**	**5.519.230,26**	**1.467.950,46**	**26.60**	**1.466.025,46**	**26,56**	**1.312.393,14**	**23,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.467.950,46	1.466.025,46	1.312.393,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.467.950,46**	**1.466.025,46**	**1.312.393,14**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.016.399,77	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	451.550,69	449.625,69	295.993,37
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,66**	**21,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	1.016.399,77	1.467.950,46	451.550,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.550,69
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.730,98	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.078,69	4,82	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.210,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.300,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.798.895,00	3.738.895,00	426.782,11	11,41
Proveniente da União	2.441.590,00	3.381.590,00	426.782,11	12,62
Proveniente dos Estados	357.305,00	357.305,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.551,35	12.602,24	36.991,31	293,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.811.446,35**	**3.751.497,24**	**463.773,42**	**12,36**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.773.169,00	5.020.970,69	487.462,40	9,71	485.604,35	9,67	417.668,58	8,32
Despesas Correntes	2.773.169,00	4.117.559,64	478.608,43	11,62	476.750,38	11,58	412.184,61	10,01

Despesas de Capital	0,00	903.411,05	8.853,97	0,98	8.853,97	0,98	5.483,97	0,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.262,00	195.262,00	70.221,00	35,96	70.221,00	35,96	50.079,68	25,65
Despesas Correntes	45.262,00	195.262,00	70.221,00	35,96	70.221,00	35,96	50.079,68	25,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.855.355,00**	**5.253.156,69**	**557.683,40**	**10,62**	**555.825,35**	**10,58**	**467.748,26**	**8,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.358.921,00	9.606.747,30	1.748.020,40	18,20	1.744.237,35	18,16	1.534.869,26	15,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	787.269,00	1.128.715,65	277.613,46	24,60	277.613,46	24,60	245.272,14	21,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.183.114,00**	**10.772.386,95**	**2.025.633,86**	**18,80**	**2.021.850,81**	**18,77**	**1.780.141,40**	**16,53**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mar/2025 as 08h e 11m.								
EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***				***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***			
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda				Contadora CRC - 068401/O-3			
ROSELI KLAUSS								
Secretaria De Saúde								

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:144AFDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025 - PSS

dezembro de 2024
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNCIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**, constituída pela Portaria nº. 27/2025, torna pública o Edital de Resultados Preliminares.

Nome Completo	**Data de Nascimento**	**Cargo de Inscrição**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Cursos**	**Tempo Experiência**	**Total**
Adriana Biscaia Pereira	05/02/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Adriana Maia Ribeiro Fagundes	19/08/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Adriane Aparecida Mocelin Polli	29/12/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	2,0	8,0
Adriane Ruzyk Caldeira	07/09/1978	Psicólogo	5,0				
Adrielly Caroliny Prezniska	12/01/1996	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	1,0	7,5
ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	30/07/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Ana Abigail da Silva	28/06/2007	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Ana Caroline Fernandes Koehler	09/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	3,0	9,0
Ana Maria Morais	21/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	3,0	9,0
Anderson Dzievieski seixas	13/01/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	1,0	0,00	7,0
Andréia de Fátima Cézar	18/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Andryelle Cristina Alves	07/06/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
ANILLY FERNANDA SANTOS RIBEIRO	08/02/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	2,0	1,0	10,0
Camila Polli Baldon	20/03/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	1,0	0,0	6,0
Carolaine Nascimento Lopes	30/04/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	1,0	1,0	7,0
Claudia Angelita De Almeida Cavalli	10/07/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	1,0	7,5

Cleize Pacheco Dos Santos da Silva	19/11/1974	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Daniele Straube Franco	28/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Dayane Gonçalves Godoi Andreatta	09/06/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Diony Ferreira Silva	12/03/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	1,5	7,5
Dorca da costa	29/10/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	2,0	7,0
Elenita Luisa dos Santos	09/08/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	2,0	7,0
Eliana Aparecida da Silva	31/05/1988	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	3,0	8,5
Elidiane Jacomite Andreatta	05/02/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	0,0	7,5
Elisiely de Jesus Pádua	22/08/2000	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	2,0	1,5	9,5
Elizabete de Oliveira	15/10/1965	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	2,0	7,0
Emilene Ribeiro da Silva Capanema	19/11/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	1,0	7,0
Eva Cristina de Souza Debaldi de Oliveira	09/08/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Fagner Barbosa Pimentel	30/11/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	0,0	7,5
Felix da Silva Domingues	17/03/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Flávia Fernanda Nascimento Vandelao	31/05/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	1,0	6,5
Flaviana Silveira Silva	09/02/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Francieli Machado Da Rocha	27/11/1993	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Francisca Nazare de Lima Muniz	19/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	3,0	8,5
Gisele nascimento beira	05/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,5	3,0	11,5
Hilda de Almeida	27/06/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Ingrid dos Santos Neres	18/10/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	1,0	6,0
Isabela Maria da Silva Santos	17/10/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Janahina de Fátima Alves	25/10/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Janaina Liz Machado de Jesus	22/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	1,5	8,0
Janaína Silva Teixeira de Lima Ferreira	18/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	2,0	9,5
JENIFER DAYANE CHICORA	17/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,5	1,0	9,5
Jéssica Gabriela Silva Machado	16/11/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Jessica Rosa Biuk	15/12/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Jheniffer Antunes Nichele	31/05/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	1,0	8,5
Josiane Macedo Santos Godoi	15/10/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	1,5	0,0	9,5
Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Jucilene Aparecida de Faria Costa	10/01/1966	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Leandra dos Santos da Silva	01/05/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Liamara Ripplinger	28/11/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	2,0	0,0	8,0
Lindamir Terezinha de Oliveira	31/10/1963	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Lucia Aparecida Santos	29/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	0,0	6,5
Lucilaine Maiara Dos Santos Batista	23/09/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	1,5	8,0
Lucimara Morais de Paula Martinowitz	11/03/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,5	3,0	11,5
Marcia Damasceno Borba	05/11/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Mari ' Stela Sanches	25/03/1960	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	3,0	9,0
Maria Janete Martins de Oliveira	01/07/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	1,0	7,0
Maria Luiza Nascimento Ferreira	21/07/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,5	5,5
Maria Solange Rocha dos Santos	07/02/1971	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	3,0	9,0
Mariane Aparecida Godoi Falcade	30/05/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Mariane De Jesus De Lima Ribas	21/12/2001	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,0	0,0	7,0
Marilize Santana de Oliveira	14/04/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	3,0	8,5
Marisete Taborda dos Reis	22/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Maysa Luciano Mendes	26/04/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Nair Daniela Baneiro Requiao	15/12/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Naira Paiva Moreira	05/02/1967	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	0,0	7,5
Pamela Pereira de Oliveira	10/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	0,0	7,5
Pedro Felipe Silva Fernandes	02/10/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,5	6,5
Priscila dos Santos Cruz	18/07/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	2,5	7,5
Priscila Gluchowiski da Costa	21/09/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Queleonirce dos Santos Pacheco Lucas	22/01/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	0,0	6,5
Raquel da Luz Santos	18/05/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	2,0	8,5
Regina Celia Viriato Silva	26/06/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Roberto Cunha Bittencourt	05/12/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	2,0	0,0	7,0
Rode Correa de Jesus Pádua	27/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	2,0	0,0	7,0
Rodrigo Santos Ramos	07/02/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	1,0	6,0
Roseli de Fátima Silvestre	27/05/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,0	3,0	11,0
Rosineia de Souza dos Santos	02/12/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	1,5	7,5
Selma Ceccon	02/11/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,0	3,0	10,0
Serly Fátima de Mello	15/04/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,0	0,0	8,0
Sidineia Aparecida Maria dos Anjos	18/09/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Silmara Dannemann Rocha Maia	08/03/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	1,5	3,0	12,5
Sonia Elizabete Santos	23/05/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	2,0	3,0	13,0
Sônia Regina Pereira Perpétuo	06/06/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Stheffany Alanis da Luz de Brito	19/03/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Tatiana Christine Tinoco Pontes	23/11/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	3,0	9,5
Tatiana de Fátima Batista	18/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Ubirajara Ulisses Costa Filho	13/01/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Vanderli Alves Dos Santos	24/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,5	3,0	11,5
Vania Silva de Oliveira	01/11/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Vilma de Souza Couto dos Santos	17/10/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Wiviam Costa Lima	18/01/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,0	3,0	10,0

Nome Completo	**Data de Nascimento**	**Cargo de Inscrição**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Cursos**	**Tempo Experiência**	**Total**
Ana Paula Carvalho	29/10/1987	Nutricionista	5,0	2,0	0,5	1,5	9,0
Andressa Celeste de Freitas	27/09/1984	Nutricionista	5,0	3,0	0,5	1,5	10,0
Andreza Zanon	03/12/1994	Nutricionista	5,0	2,0	1,5	0,0	8,5
Bianca lopes dos Santos	01/01/2005	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Cleide De Aguiar Wutke	16/04/1970	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	2,5	7,5
Daniella Renata dos Santos Petters	26/01/1993	Nutricionista	5,0	2,0	0,5	0,5	8,0
Deisy Liana da Silva Ferracine	30/07/1997	Nutricionista	5,0	1,0	0,0	3,0	9,0

Edmar Rocha Damasceno	10/09/1976	Nutricionista	5,0	3,0	0,5	1,5	10,0
Emanuele Elizandra Melek	25/08/1986	Nutricionista	5,0	1,0	1,0	3,0	10,0
Franciele Cristina Depetris Santana	13/02/1998	Nutricionista	5,0	1,0	2,0	0,0	8,0
Francieli da silva moreira	27/03/1992	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Gabriela De Pádua	11/09/1999	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Govanna Perussulo	23/02/1999	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Jardson Rodrigues Rafael	07/11/1983	Nutricionista	5,0	2,0	0,5	0,0	7,5
Jessica Eliane Gonçalves	04/08/1996	Nutricionista	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Josefa Danielle Marques Lima	17/12/1989	Nutricionista	5,0	2,0	2,0	3,0	12,0
Larissa Linhares Borges de Macedo	19/08/1983	Nutricionista	5,0	2,0	1,5	3,0	11,5
Luana Maiara de Souza Gonçalves	20/12/1990	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Marcelly Maçaneiro Martins	23/01/2001	Nutricionista	5,0	1,0	0,5	1,0	7,5
Maria de Lourdes Dos Santos Figueiredo.	14/07/1960	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Mylena Rodrigues de Araújo	01/10/1993	Nutricionista	5,0	2,0	2,0	2,0	11,0
Noemi dos Santos Alves	22/06/1994	Nutricionista	5,0	1,0	2,0	3,0	11,0
Paloma Maira Alves dos Santos	22/10/1998	Nutricionista	5,0	0,0	1,0	0,0	6,0
Sandy Larissa da silva e silva	08/06/1993	Nutricionista	5,0	2,0	0,0	0,5	7,5
Suelen Ribeiro de Mello	18/08/1994	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	Nutricionista	5,0	2,0	2,0	3,0	12,0
Thalita Milena Ribeiro Alves Pereira	22/05/2001	Nutricionista	5,0	2,0	2,0	0,0	9,0

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Tempo Experiência	Total
ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	Psicólogo	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Adriane Ruzyk Caldeira		Psicólogo	5,0	2,0	0,0	0,0	7,0
Alexandre da Silva Ferri		Psicólogo	5,0	1,0	2,0	3,0	11,0
Ângela Nascimento da Silva		Psicólog	5,0	2,0	1,0	1,5	9,5
Assíria Monalisa Almeida do Nascimento	08/04/1994	Psicólogo	5,0	2,0	1,5	3,0	11,5
Barbara Henrique Borges	22/03/1996	Psicólogo	5,0	1,0	0,0	2,5	8,5
Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	Psicólogo	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Camille Maria Arcie Domingos	08/09/1999	Psicólogo	5,0	0,0	0,0	1,0	6,0
Danielle da silva Mello	17/06/1981	Psicólogo	5,0	1,0	2,0	3,0	11,0
Gabriella Machado Pereira	14/05/2002	Psicólogo	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	Psicólogo	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Keila De Jesus Dos Santos Araujo Vasconcelos	27/05/1978	Psicólogo	5,0	1,0	0,5	1,0	7,5
Lucelia Fátima de Oliveira	24/07/1980	Psicólogo	5,0	1,0	2,0	0,0	8,0
MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI DE ASSIS	23/01/1987	Psicólogo	5,0	1,0	0,0	1,0	7,0
Paola de Oliveira	06/04/2000	Psicólogo	5,0	1,0	0,5	0,0	6,5
Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	Psicólogo	5,0	1,0	0,0	2,5	8,5
Raíssa Miranda da Cunha Vargas	05/07/1994	Psicólogo	5,0	2,0	0,5	0,0	7,58
Rihanne da Rocha Barros	13/10/1990	Psicólogo	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Silvio Felipe de Medeiros Siuta	04/03/1997	Psicólogo	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0

A presente publicada na mesma forma que a divulgação inicial do edital.

Bocaiúva do Sul/PR, 25 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Dezembro de 2024

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNCIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**, constituída pela Portaria nº. 27/2025, torna pública o Edital de Resultados Preliminares.

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Tempo Experiência	Total
Adriana Biscaia Pereira	05/02/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Adriana Maia Ribeiro Fagundes	19/08/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Adriane Aparecida Mocelin Polli	29/12/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	2,0	8,0
Adriane Ruzyk Caldeira	07/09/1978	Psicólogo	5,0				
Adrielly Caroliny Prezniska	12/01/1996	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	1,0	7,5
ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	30/07/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Ana Abigail da Silva	28/06/2007	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Ana Caroline Fernandes Koehler	09/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	3,0	9,0
Ana Maria Morais	21/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	3,0	9,0
Anderson Dzievieski seixas	13/01/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	1,0	0,00	7,0
Andréia de Fátima Cézar	18/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Andryelle Cristina Alves	07/06/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
ANILLY FERNANDA SANTOS RIBEIRO	08/02/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	2,0	1,0	10,0
Camila Polli Baldon	20/03/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	1,0	0,0	6,0
Carolaine Nascimento Lopes	30/04/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	1,0	1,0	7,0
Claudia Angelita De Almeida Cavalli	10/07/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	1,0	7,5
Cleize Pacheco Dos Santos da Silva	19/11/1974	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Daniele Straube Franco	28/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0

Dayane Gonçalves Godoi Andreatta	09/06/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Diony Ferreira Silva	12/03/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	1,5	7,5
Dorca da costa	29/10/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	2,0	7,0
Elenita Luisa dos Santos	09/08/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	2,0	7,0
Eliana Aparecida da Silva	31/05/1988	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	3,0	8,5
Elidiane Jacomite Andreatta	05/02/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	0,0	7,5
Elisiely de Jesus Pádua	22/08/2000	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	2,0	1,5	9,5
Elizabete de Oliveira	15/10/1965	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	2,0	7,0
Emilene Ribeiro da Silva Capanema	19/11/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	1,0	7,0
Eva Cristina de Souza Debaldi de Oliveira	09/08/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Fagner Barbosa Pimentel	30/11/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	0,0	7,5
Felix da Silva Domingues	17/03/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Flávia Fernanda Nascimento Vandelao	31/05/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	1,0	6,5
Flaviana Silveira Silva	09/02/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Francieli Machado Da Rocha	27/11/1993	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Francisca Nazare de Lima Muniz	19/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	3,0	8,5
Gisele nascimento beira	05/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,5	3,0	11,5
Hilda de Almeida	27/06/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Ingrid dos Santos Neres	18/10/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	1,0	6,0
Isabela Maria da Silva Santos	17/10/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Janahina de Fátima Alves	25/10/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Janaina Liz Machado de Jesus	22/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	1,5	8,0
Janaína Silva Teixeira de Lima Ferreira	18/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	2,0	9,5
JENIFER DAYANE CHICORA	17/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,5	1,0	9,5
Jéssica Gabriela Silva Machado	16/11/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Jessica Rosa Biuk	15/12/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Jheniffer Antunes Nichele	31/05/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	1,0	8,5
Josiane Macedo Santos Godoi	15/10/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	1,5	0,0	9,5
Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Jucilene Aparecida de Faria Costa	10/01/1966	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Leandra dos Santos da Silva	01/05/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Liamara Ripplinger	28/11/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	2,0	0,0	8,0
Lindamir Terezinha de Oliveira	31/10/1963	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Lucia Aparecida Santos	29/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	0,0	6,5
Lucilaine Maiara Dos Santos Batista	23/09/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	1,5	8,0
Lucimara Morais de Paula Martinowitz	11/03/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,5	3,0	11,5
Marcia Damasceno Borba	05/11/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Mari ' Stela Sanches	25/03/1960	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	3,0	9,0
Maria Janete Martins de Oliveira	01/07/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	1,0	7,0
Maria Luiza Nascimento Ferreira	21/07/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,5	5,5
Maria Solange Rocha dos Santos	07/02/1971	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	3,0	9,0
Mariane Aparecida Godoi Falcade	30/05/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Mariane De Jesus De Lima Ribas	21/12/2001	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,0	0,0	7,0
Marilize Santana de Oliveira	14/04/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	3,0	8,5
Marisete Taborda dos Reis	22/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Maysa Luciano Mendes	26/04/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Nair Daniela Baneiro Requiao	15/12/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Naira Paiva Moreira	05/02/1967	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	0,0	7,5
Pamela Pereira de Oliveira	10/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,5	0,0	7,5
Pedro Felipe Silva Fernandes	02/10/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,5	6,5
Priscila dos Santos Cruz	18/07/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	2,5	7,5
Priscila Gluchowiski da Costa	21/09/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Queleonirce dos Santos Pacheco Lucas	22/01/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	0,0	6,5
Raquel da Luz Santos	18/05/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	2,0	8,5
Regina Celia Viriato Silva	26/06/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Roberto Cunha Bittencourt	05/12/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	2,0	0,0	7,0
Rode Correa de Jesus Pádua	27/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	2,0	0,0	7,0
Rodrigo Santos Ramos	07/02/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	1,0	6,0
Roseli de Fátima Silvestre	27/05/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,0	3,0	11,0
Rosineia de Souza dos Santos	02/12/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	1,5	7,5
Selma Ceccon	02/11/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,0	3,0	10,0
Serly Fátima de Mello	15/04/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,0	0,0	8,0
Sidineia Aparecida Maria dos Anjos	18/09/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Silmara Dannemann Rocha Maia	08/03/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	1,5	3,0	12,5
Sonia Elizabete Santos	23/05/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	2,0	3,0	13,0
Sônia Regina Pereira Perpétuo	06/06/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Stheffany Alanis da Luz de Brito	19/03/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Tatiana Christine Tinoco Pontes	23/11/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,5	3,0	9,5
Tatiana de Fátima Batista	18/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Ubirajara Ulisses Costa Filho	13/01/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Vanderli Alves Dos Santos	24/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	3,0	0,5	3,0	11,5
Vania Silva de Oliveira	01/11/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Vilma de Souza Couto dos Santos	17/10/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Wiviam Costa Lima	18/01/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,0	2,0	0,0	3,0	10,0

Nome Completo	**Data de Nascimento**	**Cargo de Inscrição**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Cursos**	**Tempo Experiência**	**Total**
Ana Paula Carvalho	29/10/1987	Nutricionista	5,0	2,0	0,5	1,5	9,0
Andressa Celeste de Freitas	27/09/1984	Nutricionista	5,0	3,0	0,5	1,5	10,0
Andreza Zanon	03/12/1994	Nutricionista	5,0	2,0	1,5	0,0	8,5
Bianca lopes dos Santos	01/01/2005	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Cleide De Aguiar Wutke	16/04/1970	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	2,5	7,5
Daniella Renata dos Santos Petters	26/01/1993	Nutricionista	5,0	2,0	0,5	0,5	8,0
Deisy Liana da Silva Ferracine	30/07/1997	Nutricionista	5,0	1,0	0,0	3,0	9,0
Edmar Rocha Damasceno	10/09/1976	Nutricionista	5,0	3,0	0,5	1,5	10,0
Emanuele Elizandra Melek	25/08/1986	Nutricionista	5,0	1,0	1,0	3,0	10,0

Franciele Cristina Depetris Santana	13/02/1998	Nutricionista	5,0	1,0	2,0	0,0	8,0
Francieli da silva moreira	27/03/1992	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Gabriela De Pádua	11/09/1999	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
Govanna Perussulo	23/02/1999	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Jardson Rodrigues Rafael	07/11/1983	Nutricionista	5,0	2,0	0,5	0,0	7,5
Jessica Eliane Gonçalves	04/08/1996	Nutricionista	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Josefa Danielle Marques Lima	17/12/1989	Nutricionista	5,0	2,0	2,0	3,0	12,0
Larissa Linhares Borges de Macedo	19/08/1983	Nutricionista	5,0	2,0	1,5	3,0	11,5
Luana Maiara de Souza Gonçalves	20/12/1990	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Marcelly Maçaneiro Martins	23/01/2001	Nutricionista	5,0	1,0	0,5	1,0	7,5
Maria de Lourdes Dos Santos Figueiredo.	14/07/1960	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Mylena Rodrigues de Araújo	01/10/1993	Nutricionista	5,0	2,0	2,0	2,0	11,0
Noemi dos Santos Alves	22/06/1994	Nutricionista	5,0	1,0	2,0	3,0	11,0
Paloma Maira Alves dos Santos	22/10/1998	Nutricionista	5,0	0,0	1,0	0,0	6,0
Sandy Larissa da silva e silva	08/06/1993	Nutricionista	5,0	2,0	0,0	0,5	7,5
Suelen Ribeiro de Mello	18/08/1994	Nutricionista	5,0	0,0	0,0	3,0	8,0
SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	Nutricionista	5,0	2,0	2,0	3,0	12,0
Thalita Milena Ribeiro Alves Pereira	22/05/2001	Nutricionista	5,0	2,0	2,0	0,0	9,0

Nome Completo	**Data de Nascimento**	**Cargo de Inscrição**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Cursos**	**Tempo Experiência**	**Total**
ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	Psicólogo	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Adriane Ruzyk Caldeira		Psicólogo	5,0	2,0	0,0	0,0	7,0
Alexandre da Silva Ferri		Psicólogo	5,0	1,0	2,0	3,0	11,0
Ângela Nascimento da Silva		Psicólog	5,0	2,0	1,0	1,5	9,5
Assíria Monalisa Almeida do Nascimento	08/04/1994	Psicólogo	5,0	2,0	1,5	3,0	11,5
Barbara Henrique Borges	22/03/1996	Psicólogo	5,0	1,0	0,0	2,5	8,5
Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	Psicólogo	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0
Camille Maria Arcie Domingos	08/09/1999	Psicólogo	5,0	0,0	0,0	1,0	6,0
Danielle da silva Mello	17/06/1981	Psicólogo	5,0	1,0	2,0	3,0	11,0
Gabriella Machado Pereira	14/05/2002	Psicólogo	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	Psicólogo	5,0	0,0	0,5	0,0	5,5
Keila De Jesus Dos Santos Araujo Vasconcelos	27/05/1978	Psicólogo	5,0	1,0	0,5	1,0	7,5
Lucelia Fátima de Oliveira	24/07/1980	Psicólogo	5,0	1,0	2,0	0,0	8,0
MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI DE ASSIS	23/01/1987	Psicólogo	5,0	1,0	0,0	1,0	7,0
Paola de Oliveira	06/04/2000	Psicólogo	5,0	1,0	0,5	0,0	6,5
Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	Psicólogo	5,0	1,0	0,0	2,5	8,5
Raíssa Miranda da Cunha Vargas	05/07/1994	Psicólogo	5,0	2,0	0,5	0,0	7,58
Rihanne da Rocha Barros	13/10/1990	Psicólogo	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Silvio Felipe de Medeiros Siuta	04/03/1997	Psicólogo	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0

A presente publicada na mesma forma que a divulgação inicial do edital.

Bocaiúva do Sul/PR, 25 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E3E376C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 08/2025 (Processo Licitatório 16/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para aquisições de matérias elétricos e acessórios, a ser utilizada conforme necessidade do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Abaçadeira de pvc cinza para conduite	300	**Un.**	IMPOL	1,49	447,00
2	Adaptador para condulete pvc cinza 3/4	300	**Un.**	IMPOL	0,90	270,00
3	Alicate de pressão, fab. Em aço forjado com mordentes temperado de regulagem variável, bico triangular medindo 10".	10	**Un.**	Atopiy	38,40	384,00
4	Alicate eletricista 8'' profissional com prensador de terminal no cabo 1000v	10	**Un.**	Atopiy	53,00	530,00
5	Aquecedor versatil 3 temperaturas 220 volts 5.500 woltts	10	**Un.**	Lorenzeti	239,00	2.390,00
6	Barras de conduite pvc cinza 3/4", 3m	100	**Un.**	Bom Jesus	17,90	1.790,00
7	Bocal de louça e-27	100	**Un.**	Germer	5,70	570,00
8	Bocal plafon	100	**Un.**	Reue	4,45	445,00
9	Bocal soquete pendente	100	**Un.**	FOXLUX	2,25	225,00
10	Caixa de condulete pvc cinza universal 05 entradas	150	**Un.**	IMPOL	5,85	877,50
11	Canaletas em pvc barra de 2 metros, com dupla face	100	**Un.**	MANTAC	6,99	699,00

12	Conjunto de duas (02) tomada modular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	10,60	1.060,00
13	Conjunto de três (03) tomada modular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	28,90	2.890,00
14	Conjunto de uma (01) tomada modular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	7,50	750,00
15	Curva de pvc cinza 3/4 90º para conduite	300	**Un.**	UNIAO	5,85	1.755,00
16	Escada com 7 degraus alumínio	10	**Un.**	BOTA FOGO	199,90	1.999,00
17	Globo esféra de vidro leitoso, 15x28 cm.	40	**Un.**	CRISTAL	60,00	2.400,00
18	Globo esféra em polipropileno leitoso, 15x30 cm.	100	**Un.**	IDEAL	54,00	5.400,00
19	Interruptor 1 tecla mudular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	11,99	1.199,00
20	Interruptor 2 tecla mudular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	17,90	1.790,00
21	Interruptor 3 tecla mudular com suporte e espelho	100	**Un.**	ILUMI	14,30	1.430,00
22	Luz de emergência 30 led's com bateria recarregavél bivolt.	300	**Un.**	SEGURIMA X	12,00	3.600,00
23	Passafio (guia) em pvc - comprimento 15m	10	**Un.**	FOXLUX	29,00	290,00
24	Pino fêmea - 20a	200	**Un.**	ILUMI	4,80	960,00
25	Pino macho - 10a	200	**Un.**	ILUMI	8,50	1.700,00
26	Pino macho - 20a	200	**Un.**	ILUMI	9,00	1.800,00
27	Tampa para caixa condulete pvc cinza 3 modulo.	150	**Un.**	IMPOL	8,99	1.348,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 38.999,00**	

LOTE 02

ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
28	Braço para luminária br-3, 48 x 3 x 3000m, padrão copel	50	**Un.**	BETEL	282,00	14.100,00
29	Conector perfurante cdp70	150	**Un.**	BETEL	13,00	1.950,00
30	Conector perfurante cdp95	150	**Un.**	BETEL	17,50	2.625,00
31	Conector tapite alumínio 1/0x1/0 c/parafuso sestavado galvonizado a fogo e porca com embalagem lacrada	150	**Un.**	BRIGHTLUX	10,00	1.500,00
32	Fornecimento de luminária para iluminação pública em led que atenda ao mínimo exigido para classificação de via tipo v3 (nbr 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no inmetro; potência mínima de 120w; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do termo de referência, inclusive concetor perfurante, cdp 70.	30	**Un.**	BRIGHTLUX	482,70	14.481,00
33	Fornecimento de luminária para iluminação pública em led que atenda ao mínimo exigido para classificação de via tipo v4 (nbr 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no inmetro; potência mínima de 100w; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do termo de referência, inclusive conector perfurante, cdp 70.	30	**Un.**	BRIGHTLUX	503,00	15.090,00
34	Fornecimento de luminária para iluminação pública em led, que atenda ao mínimo exigido para classificação de via tipo v2 (nbr 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no inmetro; potência mínima de 250w; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do termo de referência, inclu*sive conector perfurante, cdp 70.*	30	**Un.**	EMPALUX	710,00	21.300,00
35	Lâmpada de vapor metálico verde 400w e-40, 220 volts	20	**Un.**	OUROLUX	107,50	2.150,00
36	Lâmpada superled alta potência, tensão nominal bivolt 100/240 v, potência nominal mínima 100 w, estrutura alumínio alta pureza e policarbonato, cor branca fria, fluxo luminoso 10.000 lúmens, eficiência menor ou igual a 92, temperatura de cor 6500 k, bocal e40. Vida útil de no mínimo 25.000 horas. Lâmpadas com circunferência mínima 40 cm e no máximo 45 cm com diâmetro 13,5 cm que será utilizado em globos de postes republicanos, em praças públicas. Sugestão de marca, ourolux, elgin, empalux. Garantia de no mínimo 1 ano.	300	**Un.**	OUROLUX	168,90	50.670,00
37	Lâmpada vapor metálico 150w, 220 volts, ovoide bocal e-40	200	**Un.**	OUROLUX	86,50	17.300,00
38	Lâmpada vapor metálico, 400w, e-40, 220v 6.000k 32.000 lm 275mm	150	**Un.**	IDEAL	25,60	3.840,00
39	Reator de vapor metálico 400w - uso externo com selo procel e inmetro no produto	50	**Un.**	FIOLUX	102,00	5.100,00
40	Reator vapor metálico 150w interno auto fator de potencia baixa perca 18w com 3 anos de garantia com selo procel e inmetro no produto.	100	**Un.**	OUROLUX	69,50	6.950,00
41	Refletor potência máxima 160w em led, vida útil 70.000h(l70), tcc 5.000k, f.p. 0,95, 127-220v, fluxo luminoso mínimo de 25.500 lumens efetivos, ip67, lente com ângulo de irradiação 60 graus, estrutura em alumínio cor azul (ral5001), gravação a laser "bom sucesso do sul-pr", 6 anos de garantia com carta assinada pelo fabricante para o município de bom sucesso do sul-pr, apresentar no ato da licitação ensaio laboratorial que comprove as grandezas elétricas e mecânicas e lm80 e garantia.	60	**Un.**	M.G	158,00	9.480,00
42	Relê sistema de operação acende/apaga lâmpadas em funcão da variação da iluminância, sistema construtivo eletrônico para uso em corrente alternada corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos de contato em latão estanho preso ao corpo por sistema de rebitagem e selados, cantatos auto limpantes de carga de alta durabilidade, superior a 15.000 operações, tipo nf em operação, sensor fotoeletrico fototransistor de alta sensibilidade, faixa de operação 6 a 15 lux para ligar e no máximo 25 lux para desligar, de acordo com abnt 5123. Tensão de operação 220v, temperatura de trabalho -5c a 50c, tempo de resposta + 0,5 segundos. Consumo máximo 0,92w em 220v ou 0,4w em 127v, máxima potência de comando 1000w ou 1800va.	250	**Un.**	BETEL	26,45	6.612,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 173.148,50**	

LOTE 03

ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
43	Cabo flexível 16mm, 1kva epr	1.000	Metros	CONECT CABOS	12,20	12.200,00
44	Cabo flexível 25mm 1 kva epr	1.000	Metros	SIL	18,87	18.870,00
45	Cabo flexível 35mm 1 kva epr	1.000	Metros	SIL	26,50	26.500,00
46	Cabo flexível 50mm 1kva epr	1.000	Metros	SIL	59,50	59.500,00
47	Cabo flexível 95mm 1kva epr	1.000	Metros	SIL	70,50	70.500,00
48	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 2x2,5	2.000	Metros	CONECT CABOS	7,95	15.900,00
49	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 3x2,5	1.000	Metros	CONECT CABOS	6,80	6.800,00
50	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 2 x 4	2.000	Metros	CONECT CABOS	12,30	24.600,00
51	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 3 x 10	1.000	Metros	SIL	25,30	25.300,00
52	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 3 x 4	1.000	Metros	CONECT CABOS	10,70	10.700,00
53	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 3 x 6	1.000	Metros	CONECT CABOS	15,00	15.000,00
54	Cabo pp alta flexibilidade, resistência e anti chama 4 x 10	1.000	Metros	SIL	26,77	26.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 312.640,00**	

LOTE 04

ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
55	Abraçadeira para caixa em padrão da copel	30	**Un.**	METAL. ALMEIDA	39,99	1.199,70
56	Caixa de passagem 30 x 30, em concreto com tampa	100	**Un.**	LAJES PADROEIRA	75,00	7.500,00
57	Caixa para medidor padrão copel em chapa de aço, - trifásica cn - 450x350x200	20	**Un.**	ATHUAL	208,00	4.160,00
58	Chave de fenda ¼'' x 5	30	**Un.**	ATOPY	15,00	450,00
59	Chave de fenda 1/8'' x 4	30	**Un.**	ATOPY	14,00	420,00
60	Chave de fenda 3/16'' x 6	30	**Un.**	ATOPY	16,00	480,00
61	Chave de fenda 5/16'' x 8	30	**Un.**	ATOPY	26,00	780,00

62	Chave philippes ¼'' x 5	30	**Un.**	ATOPY	16,00	480,00
63	Chave philippes 1/8'' x 4	30	**Un.**	ATOPY	14,00	420,00
64	Chave philippes 3/16'' x 6	30	**Un.**	ATOPY	16,00	480,00
65	Chave philippes 5/16'' x 8	30	**Un.**	ATOPY	24,30	729,00
66	Curva de eletroduto 135, 1.1/4"	30	**Un.**	UNIAO	6,50	195,00
67	Curva de eletroduto 135, 1.1/2"	30	**Un.**	UNIAO	8,90	267,00
68	Eletroduto corrugado 3" com guia	2.000	Metros	GRANDUTO	9,90	19.800,00
69	Eletroduto corrugado para fiação 40mm 1.1/4" - com guia	2.000	Metros	GRANDUTO	6,99	13.980,00
70	Eletroduto corugado com guia 25mm 3/4	1.000	Metros	GRANDUTO	5,20	5.200,00
71	Eletroduto corugado com guia 32mm 1 polegada	1.000	Metros	GRANDUTO	4,30	4.300,00
72	Eletroduto corugado com guia 50 mm 1.1/2 polegadas	1.000	Metros	GRANDUTO	6,80	6.800,00
73	Eletroduto roscavel 1"	40	**Un.**	BOM JESUS	21,50	860,00
74	Eletroduto roscavel 1.1/2"	40	**Un.**	BOM JESUS	36,00	1.440,00
75	Eletroduto roscavel 1.1/4" barras com 3m	40	**Un.**	BOM JESUS	29,50	1.180,00
76	Eletroduto roscavel 3/4"	40	**Un.**	BOM JESUS	18,00	720,00
77	Flange de 1" para eletroduto	30	**Un.**	BETEL	5,00	150,00
78	Flange de 1,1/4 para eletroduto	30	**Un.**	BETEL	5,50	165,00
79	Flange de 1.1/5" para eletroduto	30	**Un.**	BETEL	7,90	237,00
80	Haste para aterramento. Material: haste com alma de aço revestida de cobre, diâmetro de 5/8". Tipo coperweld. Acompanhada de conector, fornecida em barras de 2.40 m.	50	**Un.**	COBRE	62,50	3.125,00
81	Isolador tipo roldana cdp 70	25	**Un.**	GERMER	8,90	222,50
82	Luva de eletroduto rosca 1.1/4"	30	**Un.**	UNIAO	4,99	149,70
83	Luva roscável de eletroduto 1",	30	**Un.**	UNIAO	3,99	119,70
84	Padrão bi fásico 50 amperes aério – seguindo as normas da copel	10	**Un.**	MULLER	1.950,00	19.500,00
85	Padrão bi fásico 70 amperes aério – seguindo as normas da copel	10	**Un.**	MULLER	2.699,00	26.990,00
86	Padrão de energia completo 3x200a, padrão copel, saída subterrânea, instalado em lcoais no perímetro urbano	5	**Un.**	MULLER	6.899,00	34.495,00
87	Padrão tri fasico 100 amperes aério - seguindo as normas da copel.	5	**Un.**	MULLER	4.430,00	22.150,00
88	Padrão tri fasico 70 amperes aério - seguindo as normas da copel.	5	**Un.**	MULLER	3.227,93	16.139,65
89	Parafuso de aço galvanizado 16 x 150 mm	150	**Un.**	ROMAGNOLE	16,90	2.535,00
90	Parafuso de aço galvanizado 16 x 250mm	150	**Un.**	ROMAGNOLE	21,80	3.270,00
91	Parafuso de aço galvonizado 16x350mm	150	**Un.**	ROMAGNOLE	29,50	4.425,00
92	Poste concreto padrão copel h= 7,20 m 200 dan	20	**Un.**	LUI	690,00	13.800,00
93	Poste concreto padrão copel h= 7,20 m 75 dan	20	**Un.**	LUI	480,00	9.600,00
94	Rex para poste	30	**Un.**	ATOPY	34,00	1.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 229,934,25**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 754.721,75 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).**					

EMPRESA FORNECEDORA: BRUNA ANTONIUTTI LTDA - ME - CNPJ: 26.091.643/0001-81

LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
95	Contator cwm 25.00 220 volts	20	**Un.**	SOPRANO	55,46	1.109,20
96	Contator cwm 30.00, 220 volts	20	**Un.**	SOPRANO	70,68	1.413,60
97	Contator cwm 50.00, 220 volts	20	**Un.**	SOPRANO	144,99	2.899,80
98	Contator cwm 80.00, 220 volts	20	**Un.**	SOPRANO	211,90	4.238,00
99	Disjuntor termomagnético bifásico 100 modelo dim	20	**Un.**	JNG	89,99	1.799,80
100	Disjuntor termomagnético bifásico 100 nema	20	**Un.**	SOPRANO	49,99	999,80
101	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	49,90	998,00
102	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	24,90	498,00
103	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	47,00	940,00
104	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	28,99	579,80
105	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	94,67	1.893,40
106	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	58,77	1.175,40
107	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	11,29	225,80
108	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	7,99	159,80
109	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	13,99	279,80
110	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	7,99	159,80
111	Disjuntor termomagnético monopolar de 20 a, tensão de 127 v - 5 kamodelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	13,99	279,80
112	Disjuntor termomagnético monopolar de 20 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	7,99	159,80
113	Disjuntor termomagnético monopolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	13,99	279,80
114	Disjuntor termomagnético monopolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	7,99	159,80
115	Disjuntor termomagnético trifásico 70 modelo dim.	20	**Un.**	JNG	82,03	1.640,60
116	Disjuntor termomagnético trifásico 70 nema	20	**Un.**	SOPRANO	79,99	1.599,80
117	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	103,71	2.074,20
118	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	119,99	2.399,80
119	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo dim	5	**Un.**	JNG	279,99	1.399,95
120	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	319,99	6.399,80
121	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	20	**Un.**	SOPRANO	79,99	1.599,80
122	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	20	**Un.**	JNG	34,99	699,80
123	Disjuntor trifásico 16 ampere dim	20	**Un.**	JNG	29,99	599,80
124	Disjuntor trifásico 20 ampere dim	20	**Un.**	JNG	29,99	599,80
125	Disjuntor trifásico 32 ampere dim	20	**Un.**	JNG	29,99	599,80
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**R$ 39.862,35**	

LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
126	Fio flexível de cobre 1,60 mm 750v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	1,29	1.290,00
127	Fio flexível de cobre 10 mm 750 v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	9,56	9.560,00
128	Fio flexível de cobre 1x1,5 metros 750v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	1,61	1.610,00
129	Fio flexível de cobre 1x2,5 metros 750v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	2,42	2.420,00
130	Fio flexível de cobre 1x4,0 mm 750v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	4,65	4.650,00
131	Fio para telefone externo - 100	1.500	Metros	STAR	1,39	2.085,00
132	Fio para telefone torcido 2x0,60mm	500	Metros	STAR	0,77	385,00
133	Fio paralelo de cobre 2 x 1,5 mm branco 450 a 700v	2.000	Metros	ELETRO FLEX	2,38	4.760,00
134	Fio paralelo de cobre 2 x 2,5 mm branco 450 a 700v	3.000	Metros	ELETRO FELX	3,51	10.530,00
135	Fio paralelo de cobre 2,0x4,0mm 450 a 700 v	2.000	Metros	ELETRO FLEX	5,60	11.200,00
136	Fio sólido de cobre 10,0 mm 750 v	1.000	Metros	ELETRO PAULO	9,58	9.580,00
137	Fita isolante de alta tensão/fusão, plástica anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m	20	Un.	ENERBRAS	16,95	339,00
138	Fita isolante na cor branca 20m	100	Un.	G-20	5,26	526,00
139	Fita isolante na cor preta 20m	100	Un.	FAME	4,00	400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**R$ 59.335,00**	

LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
140	Chuveiro ducha advanced elétrico turbo 220 volts 7.500 watts	10	**Un.**	LORENZETTI	261,80	2.618,00
141	Lampada led bulbo 15 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	3,54	708,00
142	Lampada led bulbo 20 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	5,29	1.058,00
143	Lampada led bulbo 30 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	8,00	1.600,00
144	Lampada led bulbo 12 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	3,26	652,00
145	Lampada led bulbo 40 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	10,40	2.080,00
146	Lampada led bulbo 50 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	15,10	3.020,00
147	Lampada led bulbo 9 watts 6.500k bivolt	200	**Un.**	VANY	2,47	494,00
148	Lâmpada tubular led de 18 watts / bivolt, variação entre 85 v a 265 volts, base t 10, ângulo de iluminação de 125º, cor branco frio, com emissão de luz de 1.20m, com acabamento em policarbonato, com dissipador interno em aluminio e durabilidade até 25.000 horas	400	**Un.**	VANY	7,45	2.980,00
149	Lâmpada tubular led de 40 watts / bivolt, variação entre 85 v a 265 volts, base g 13, ângulo de iluminação de 125º, cor branco frio, com emissão de luz de 3.600 2,40m, com acabamento em policarbonato, com dissipador interno em aluminio e durabilidade até 50.000 horas	100	**Un.**	VANY	23,52	2.352,00
150	Refletor led 150 volts com no mínimo 13.000 lumens.	50	**Un.**	JNG	61,00	3.050,00
151	Refletor led 200 volts com no mínimo 15.000 lumens.	50	**Un.**	CRISTALLUX	56,15	2.807,50
152	Refletor led 300 volts com no minimo 30.000 lumens	50	**Un.**	HITEC	73,85	3.692,50
153	Refletor led 400 volts com no minimo 30.000 lumens	50	**Un.**	JNG	88,00	4.400,00
154	Torneira eletrônica digital com acessórios para bancada/parede 220 volts 5500 watts. Cor preta.	20	**Un.**	ZAGONEL	257,80	5.156,00
155	Torneira eletrônica digital com acessórios para bancada/parede 220 volts 5500 watts. Cor branca.	20	**Un.**	ZAGONEL	239,65	4.793,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**R$ 41.461,00**	

LOTE 08						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
156	Ramal quadriplex 16mm	500	Metros	ALCOESTE	8,83	4.415,00
157	Ramal quadriplex 25mm	500	Metros	ALCOESTE	13,62	6.810,00
158	Ramal quadriplex 35mm	500	Metros	ALCOESTE	19,85	9.925,00
159	Ramal triplex 16mm	500	Metros	ALCOESTE	7,40	3.700,00
160	Ramal triplex 25mm	500	Metros	ALCOESTE	9,89	4.945,00
161	Ramal triplex 35mm	500	Metros	ALCOESTE	14,79	7.395,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**R$ 37.190,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 177.848,35 (Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 932.570,10 **(Novecentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta Reais e Dez Centavos)**						

Bom Sucesso do Sul, 26 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:3254DB2D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 3 PRIMEIRO BIMESTRE-2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Março/2024 a Fevereiro/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.186.425,34	3.878.185,71	3.590.342,04	3.380.617,70	3.855.226,52	3.241.977,95	44.754.919,98	43.777.360,00
	3.433.949,22	3.232.110,75	3.448.011,39	5.132.850,39	4.292.260,88	4.082.962,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.453,57	516.902,64	239.461,26	178.053,85	262.466,84	143.549,35	3.117.313,39	2.007.018,00
	352.216,83	167.079,90	272.880,94	222.120,21	226.752,87	276.375,13		
IPTU	32.769,30	202.262,86	34.009,72	20.846,08	2.143,23	1.736,50	337.448,02	282.918,00
	2.191,14	3.055,74	2.326,80	617,98	5.285,63	30.203,04		

ISS	50.965,01	45.338,77	58.388,54	27.373,62	96.813,25	63.324,90	705.800,47	305.200,00
	72.264,95	47.246,25	63.971,44	56.504,62	75.023,88	48.585,24		
ITBI	33.957,31	56.811,78	17.269,80	7.323,47	5.438,19	18.329,96	292.989,16	271.300,00
	38.867,02	7.011,32	5.591,32	34.511,38	45.896,14	21.981,47		
IRRF	101.997,47	100.752,01	101.839,95	99.299,62	136.212,66	37.932,69	1.430.961,03	433.000,00
	217.970,98	102.231,58	194.208,32	110.786,78	89.766,74	137.962,23		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.764,48	111.737,22	27.953,25	23.211,06	21.859,51	22.225,30	350.114,71	714.600,00
	20.922,74	7.535,01	6.783,06	19.699,45	10.780,48	37.643,15		
Contribuições	19.330,74	76.386,77	27.153,74	20.262,30	16.437,70	17.402,31	293.558,66	498.800,00
	15.814,45	17.688,45	19.582,93	16.820,33	17.794,94	28.884,00		
Receita Patrimonial	80.692,95	87.592,67	86.437,32	83.118,04	99.436,29	98.779,58	1.044.726,22	201.822,00
	82.971,44	91.630,67	76.216,05	85.015,35	80.018,58	92.817,28		
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.405,11	87.312,28	83.306,42	80.846,85	99.155,90	94.811,59	1.032.166,97	186.822,00
	82.687,33	91.341,93	75.919,36	84.723,49	79.148,64	92.508,07		
Outras Receitas Patrimoniais	287,84	280,39	3.130,90	2.271,19	280,39	3.967,99	12.559,25	15.000,00
	284,11	288,74	296,69	291,86	869,94	309,21		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	121.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	121.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.826.948,08	3.113.564,76	3.233.239,72	3.053.033,68	3.476.249,65	2.982.246,71	40.133.419,39	40.827.220,00
	2.982.946,50	2.933.032,15	3.077.072,27	4.804.764,90	3.966.564,89	3.683.756,08		
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.526,24	1.400.424,43	19.401.990,35	20.038.585,00
	1.458.524,35	1.219.883,71	1.561.506,84	2.519.351,76	1.572.358,67	2.109.923,79		
Cota-Parte do ICMS	946.124,65	1.140.634,92	942.308,83	974.300,59	1.162.828,89	994.687,60	12.878.723,83	12.300.000,00
	1.077.388,80	1.211.903,99	1.023.893,16	1.293.758,40	1.150.636,18	960.257,82		
Cota-Parte do IPVA	89.762,05	102.532,88	91.252,29	19.031,94	11.349,79	16.136,88	1.188.486,82	2.800.000,00
	10.495,14	11.465,17	12.601,31	15.503,75	687.408,10	120.947,52		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
Cota-Parte do ITR	825,16	158,42	309,36	48,84	187,91	833,54	60.149,29	60.800,00
	25.659,81	30.047,97	715,74	941,42	373,64	47,48		
Transferências da LC 61/1989	14.775,60	12.777,93	13.449,21	16.899,84	14.938,00	20.216,10	194.216,07	76.500,00
	22.067,92	14.982,58	16.638,65	19.533,83	13.103,34	14.833,07		
Transferências do FUNDEB	235.839,92	251.539,14	282.335,33	239.761,84	252.250,75	245.343,96	3.224.166,59	2.444.930,00
	220.852,51	270.668,62	250.276,53	295.626,60	377.624,11	302.047,28		
Outras Transferências Correntes	278.758,05	287.915,61	365.070,44	150.882,84	244.168,07	304.604,20	3.185.686,44	3.106.405,00
	167.957,97	174.080,11	211.440,04	660.049,14	165.060,85	175.699,12		
Outras Receitas Correntes	-	83.738,87	4.050,00	46.149,83	636,04	-	165.902,32	-
	-	22.679,58	2.259,20	4.129,60	1.129,60	1.129,60		
DEDUÇÕES (II)	462.469,98	514.821,95	517.166,71	532.477,74	452.324,39	486.459,67	6.385.519,54	6.847.460,00
	456.162,56	497.656,65	523.071,08	616.930,94	684.775,96	641.201,91		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	462.469,98	514.821,95	517.166,71	532.477,74	452.324,39	486.459,67	6.385.519,54	6.847.460,00
	456.162,56	497.656,65	523.071,08	616.930,94	684.775,96	641.201,91		
	2.723.955,36	**3.363.363,76**	**3.073.175,33**	**2.848.139,96**	**3.402.902,13**	**2.755.518,28**	**38.369.400,44**	**36.929.900,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)								
	2.977.786,66	**2.734.454,10**	**2.924.940,31**	**4.515.919,45**	**3.607.484,92**	**3.441.760,18**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-	**337.003,00**	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**337.003,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**2.723.955,36**	**3.363.363,76**	**3.073.175,33**	**2.848.139,96**	**3.402.902,13**	**2.755.518,28**	**38.032.397,44**	**36.929.900,00**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.977.786,66**	**2.734.454,10**	**2.924.940,31**	**4.178.916,45**	**3.607.484,92**	**3.441.760,18**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	-	-	-	-	-	-	-	-
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**334.224,00**	**100.000,00**
comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**50.832,00**	**27.324,00**	**27.324,00**		
	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**2.698.539,36**	**3.337.947,76**	**3.047.759,33**	**2.822.723,96**	**3.377.486,13**	**2.730.102,28**	**37.698.173,44**	**36.829.900,00**
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.952.370,66**	**2.709.038,10**	**2.899.524,31**	**4.128.084,45**	**3.580.160,92**	**3.414.436,18**		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:43200539

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 4 PRIMEIRO BIMESTRE-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-

Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:15042034

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 6 PRIMEIRO BIMESTRE-2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.929.900,00	7.049.245,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.007.018,00	503.128,00
IPTU	282.918,00	35.488,67
ISS	305.200,00	123.609,12
ITBI	271.300,00	67.877,61
IRRF	433.000,00	227.728,97
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	714.600,00	48.423,63
Contribuições	498.800,00	46.678,94
Receita Patrimonial	201.822,00	172.835,86
Aplicações Financeiras (II)	186.822,00	171.656,71
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	1.179,15
Transferências Correntes	33.979.760,00	6.324.343,10
Cota-Parte do FPM	16.238.585,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	1.688.715,23
Cota-Parte do IPVA	2.240.000,00	646.684,46
Cota-Parte do ITR	48.640,00	336,91
Transferências da LC 61/1989	61.200,00	22.349,12

Transferências do FUNDEB	2.444.930,00	679.671,39
Outras Transferências Correntes	3.106.405,00	340.759,97
Demais Receitas Correntes	242.500,00	2.259,20
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	242.500,00	2.259,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.743.078,00	6.877.588,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.960.313,69	141.504,58
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	120.100,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	120.100,00	-
Transferências de Capital	15.840.213,69	141.504,58
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	15.840.213,69	141.504,58
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.960.313,69	141.504,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.703.391,69	7.019.092,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.703.391,69	7.019.092,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.955.900,00	4.561.138,26	4.163.541,36	3.650.148,19	227.692,07	102.151,91	102.151,91
Pessoal e Encargos Sociais	15.476.500,00	2.432.893,02	2.419.586,34	2.279.051,98	68.278,01	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	465.000,00	111.461,92	111.461,92	111.461,92	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.014.400,00	2.016.783,32	1.632.493,10	1.259.634,29	159.414,06	102.151,91	102.151,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.490.900,00	4.449.676,34	4.052.079,44	3.538.686,27	227.692,07	102.151,91	102.151,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.191.813,69	4.317.767,62	1.058.457,06	1.036.192,40	-	1.462.306,17	1.462.306,17

Investimentos	22.346.813,69	4.165.561,06	906.250,50	883.985,84	-	1.462.306,17	1.462.306,17
Inversões Financeiras	45.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	152.206,56	152.206,56	152.206,56	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.391.813,69	4.165.561,06	906.250,50	883.985,84	-	1.462.306,17	1.462.306,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	369.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.252.213,69	8.615.237,40	4.958.329,94	4.422.672,11	227.692,07	1.564.458,08	1.564.458,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.252.213,69	8.615.237,40	4.958.329,94	4.422.672,11	227.692,07	1.564.458,08	1.564.458,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							804.270,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							804.270,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	171.656,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	111.461,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	864.465,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	5.178.916,49	5.026.709,93
DEDUÇÕES (XL)	10.528.940,05	11.462.682,16
Disponibilidade de Caixa	10.528.940,05	11.462.682,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.857.915,48	11.612.140,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	230.905,02	3.212,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.070,41	146.245,64
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.350.023,56	-6.435.972,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.085.948,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-227.692,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**858.256,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**798.061,81**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.627.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.627.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:B06A466F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 8 PRIMEIRO BIMESTRE-2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.292.418,00	454.704,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	282.918,00	35.488,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	271.300,00	67.877,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	305.200,00	123.609,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	227.728,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.275.885,00	6.629.889,61
2.1- Cota-Parte FPM	20.038.585,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.038.585,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	2.110.894,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	76.500,00	27.936,41
2.4- Cota-Parte ITR	60.800,00	421,12
2.5- Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	808.355,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.568.303,00**	**7.084.593,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.847.460,00**	**1.325.977,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.294.615,75**	**445.170,57**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.448.000,00	639.621,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.448.000,00	639.621,69
6.1.1- Principal	2.444.930,00	634.496,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.070,00	5.125,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.402.530,00)**	**(691.481,56)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**639.621,69**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.448.000,00	413.753,83	412.136,47	387.211,11	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.838.000,00	410.788,67	410.788,67	385.863,31	-
10.1.1 - Educação Infantil	445.000,00	175.354,98	175.354,98	163.742,43	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.393.000,00	235.433,69	235.433,69	222.120,88	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	610.000,00	2.965,16	1.347,80	1.347,80	-
10.2.1 - Educação Infantil	277.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	165.000,00	2.965,16	1.347,80	1.347,80	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	168.000,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	413.753,83	412.136,47	387.211,11	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	413.753,83	412.136,47	387.211,11	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	410.788,67	410.788,67	385.863,31	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	447.735,18	410.788,67	410.788,67	64,22
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	63.962,17	227.485,22	227.485,22	163.523,05	35,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.348.500,00	549.337,17	446.325,33	365.531,64	-
20.1- Educação Infantil	143.000,00	1.170,00	1.170,00	-	-
20.2- Ensino Fundamental	3.191.500,00	548.167,17	445.155,33	365.531,64	-

20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	14.000,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.796.500,00	963.091,00	858.461,80	752.742,75	-
21.1- Educação Infantil	865.000,00	176.524,98	176.524,98	163.742,43	-
21.1.1- Creche	538.000,00	176.524,98	176.524,98	163.742,43	-
21.1.2- Pré-escola	327.000,00	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	4.931.500,00	786.566,02	681.936,82	589.000,32	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	446.325,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.325.977,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	163.523,05
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.608.780,20**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.771.148,50		1.608.780,20		22,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.817,13	1.953,82	32.817,13	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.817,13	1.953,82	32.817,13	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.939.852,07	64.125,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.939.852,07	64.125,79
31.1.1- Salário-Educação	317.000,00	54.027,20
31.1.2- PDDE	3.500,00	-
31.1.3- PNAE	56.000,00	9.693,05
31.1.4- PNATE	163.000,00	405,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.400.352,07	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.419.852,07	31.941,25	28.862,75	11.613,85	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.419.852,07	31.941,25	28.862,75	11.613,85	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.216.352,07	995.032,25	887.324,55	764.356,60	-
33.1- Despesas Correntes	6.008.900,00	974.689,91	866.982,21	753.175,65	-
33.1.1- Pessoal Ativo	3.321.500,00	627.524,26	627.524,26	589.680,98	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	87.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.600.400,00	347.165,65	239.457,95	163.494,67	-
33.2- Despesas de Capital	9.207.452,07	20.342,34	20.342,34	11.180,95	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.207.452,07	20.342,34	20.342,34	11.180,95	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	35.455,47	104.474,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	639.621,69	54.027,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	387.211,11	11.509,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	287.866,05	146.991,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	287.866,05	146.991,90
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:CC9861E5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 13 PRIMEIRO BIMESTRE-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE /RCL (%)(V) = (I / IV)											

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:AA60AFE5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 14 PRIMEIRO BIMESTRE-2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	36.950.000,00	
Previsão Atualizada	52.890.213,69	
Receitas Realizadas	7.190.749,68	
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.627.000,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	36.950.000,00	
Dotação Atualizada	55.517.213,69	
Despesas Empenhadas	8.878.905,88	
Despesas Liquidadas	5.221.998,42	
Despesas Pagas	4.686.340,59	
Superávit Orçamentário	1.968.751,26	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	8.878.905,88	
Despesas Liquidadas	5.221.998,42	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		38.369.400,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.032.397,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.698.173,44		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	804.270,71		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.085.948,67		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.905,02	0,00	227.692,07	3.212,95
Poder Executivo	230.905,02	0,00	227.692,07	3.212,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.821.182,48	0,00	1.564.458,08	256.724,40
Poder Executivo	1.809.256,23	0,00	1.552.531,83	256.724,40
Poder Legislativo	11.926,25	0,00	11.926,25	0,00
TOTAL	2.052.087,50	0,00	1.792.150,15	259.937,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.608.780,20	25%	22,71	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	410.788,67	70%	64,22	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.204.944,52	15%	17,01	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2025, 16h e 23m.				

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:CF746B6E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 1 SOCIAL PRIMEIRO BIMESTRE-2025

Fundo dosDireitos da Criança e Adolescência								
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamentos Fiscal e daSeguridade Social								
Janeiro a Fevereiro - BimestreJaneiro/Fevereiro 2025								
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR(a-c)	
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	466.000,00	471.000,00	48.479,71	10,29	48.479,71	10,29	422.520,29	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-			-		-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	466.000,00	471.000,00	48.479,71	10,29	48.479,71	10,29	422.520,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-		-		-	
Operações de Crédito Internas	-		-		-		-	
Mobiliária	-		-		-		-	
Contratual	-		-		-		-	
Operações de Crédito Externas	-		-		-		-	
Mobiliária	-		-		-		-	
Contratual	-		-		-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	466.000,00	471.000,00	48.479,71	10,29	48.479,71	10,29	422.520,29	
DÉFICIT(VI)	-						-	
TOTAL(VII)=(V+VI)	466.000,00	471.000,00	48.479,71	10,29	48.479,71	10,29	422.520,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-				-		-	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-	
Superávit Financeiro	-		-		-		-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-		-		-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	CRÉDITOS ADICIONAIS(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDOLIQUIDAR(f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(g)	%(g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	466.000,00	5.000,00	471.000,00	48.479,71	48.479,71	45.212,65	45.212,65	10%	425.787,35
Deapesas Corrrntes	443.000,00	5.000,00	448.000,00	48.479,71	48.479,71	45.212,65	45.212,65	10%	402.787,35
Pessoal e Encargos Sociais	162.000,00	-	162.000,00	41.083,73	41.083,73	41.083,73	41.083,73		120.916,27

Outras Despesas Correntes	281.000,00	5.000,00	286.000,00	7.395,98	7.395,98	4.128,92	4.128,92	1%	281.871,08
Despesas de Capital	23.000,00		23.000,00	-	-	-	-	0%	23.000,00
Equipamentos e Material Permanente	23.000,00		23.000,00	-				0%	23.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	466.000,00	5.000,00	471.000,00	48.479,71	48.479,71	45.212,65	45.212,65	10%	425.787,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	**0%**	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	466.000,00	5.000,00	471.000,00	48.479,71	48.479,71	45.212,65	45.212,65	10%	425.787,35
SUPERÁVIT(XIII)	**0 0**		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0%**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	466.000,00	5.000,00	471.000,00	48.479,71	48.479,71	45.212,65	45.212,65	10%	425.787,35
Fonte:									
ANDRIELE SCHLICKMANN		***MAICO DIOGO FAVERSANI***							
CRC/PR- 074652/O-9		Prefeito Municipal							

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:2797FABE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 2 SOCIAL PRIMEIRO BIMESTRE-2025

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro - Bimestre Janeiro/Fevereiro 2025									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**466.000,00**	**466.000,00**	**48.479,71**	**48.479,71**	**45.212,65**	**45.212,65**	**100,00**	**10%**	**420.787,35**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**466.000,00**	**466.000,00**	48.479,71	48.479,71	45.212,65	45.212,65	100,00	10%	420.787,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**466.000,00**	**466.000,00**	**48.479,71**	**48.479,71**	**45.212,65**	**45.212,65**	**100,00**	**10%**	**420.787,35**
Fonte:									
ANDRIELE SCHLICKMANN	***MAICO DIOGO FAVERSANI***								
CRC/PR-074652/O-9	Prefeito Municipal								

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:699ABEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

Edital nº 02.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. Homologação das inscrições e ensalamento dos candidatos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação, por prazo determinado **de Cozinheira - PSS, Servente de Serviços Gerais - PSS e Serviços Gerais - PSS,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado

COZINHEIRA		
01	ADRIELI DE SOUZA FAGUNDES	17/03/1999
02	ALESSANDRA SATURNO	23/10/1990
03	ALINE DA SILVA BIANCHI	22/07/1997
04	ALINE DE LELIS DOS SANTOS	04/07/1999
05	ANA CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	25/07/2002
06	ANA LEONI DOS SANTOS	30/12/1978
07	ANDREIA APARECIDA ESTECHE DE SOUZA	01/05/1980
08	ANDREIA VIDAL DOS SANTOS CALEFE	05/01/1986
09	ANDRESSA SILVESTRE DA SILVA	25/04/2003
10	ANGELA REGINA BIRING	28/01/1996
11	BARBARA RODRIGUES DE PAULA	05/11/1990
12	CELY MACEDO SOARES MEURER	04/08/1968
13	CLEONICE CIRINEU MACHADO	20/07/1975
14	CRISTINA MAIARA LEMES	06/06/1989
15	DAIANA CAROLAEN CORREIA	13/09/1995
16	DÉBORA DRANKA	18/04/1985

17	DHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	13/01/1994
18	DILEUZA BARBOSA PODKOVA	13/08/1969
19	DIVANILDE DOS SANTOS BORGES	04/01/1965
20	DULCINÉA NIEPSUY BOLLAUF TRINDADE	19/08/1993
21	ELIANE RAQUEL DA SILVA	31/03/1979
22	ESTELA MARA FERREIRA DE CAMPOS	13/05/1984
23	FELICIA DE LA LUZ CANA	11/06/1965
24	GABRIELI FERNANDA DA SILVA NUNES	27/09/1999
25	GORETE REIS	18/02/1979
26	GRAZIELE HEINZEN	22/06/1988
27	INDIANARA DE SOUZA ANTUNES	16/10/2000
28	INGRID APARECIDA DOS SANTOS DIANA	09/12/2000
29	IVONETE DIOGO	21/08/1981
30	JÉSSICA DE SOUZA DA SILVA	28/09/1993
31	JUSSARARA APARECIDA BINA DA SILVA	07/05/1894
32	LARICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	27/09/1990
33	LÍDIA FERNANDA SANTOS PEREIRA	05/10/1993
35	LINIARA DA SILVA OLIVEIRA GONÇALVES	03/08/1988
35	LUCIMAR APARECIDA SATURNINO OLIVEIRA	22/12/1990
36	LUIZA CAROLINE BOSCARIOL	06/03/2004
37	MAILZA CORREIA DOS SANTOS MOURA	02/11/1966
38	MARGARETH PATRICIA MOYA MEDINA	02/11/1986
39	MARIA APARECIDA DE SOUZA	27/06/1982
40	MARIA HELENA DA SILVA	04/09/1989
41	MARILENE MIRANDA DOS SANTOS	30/10/1977
42	MARINA DE JESUS PINTO DO NASCIMENTO	24/09/1992
43	MARLYANNE ANDREIA DE LIMA FREIRE	05/05/1998
44	MEIRIANE DA COSTA PEIXOTO	27/12/2001
45	MICHELI DA SILVA	14/09/1993
46	MÔNICA DE LOURDES VICTOR	12/02/1983
47	PALOMA MALAQUIAS	04/06/2001
48	PAMELA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	11/04/1999
49	PATRICIA ANDRADE DOMINGOS	10/01/1999
50	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/08/1996
51	RAFAELA VENANCIO DÁ SILVA	25/08/1990
52	ROSANE BOAVA BATISTA	11/11/1991
53	ROSANYELIS DEL VALLE VALLES SUBERO	18/02/1990
54	ROSEMIR VAZ DELMIRO	10/03/1974
55	ROSILEIDE MARIA S DE ALENCAR	19/03/1972
56	ROZANA PINHEIRO DE SOUZA	05/12/1991
57	TALITA CARVALHO	28/09/1998
58	VANDA QUIRINO DOS SANTOS	16/05/1972
59	VANDERLI TEREZINHA LOTTI OENNING	31/08/1969
60	VITÓRIA CAROLINA FIGUEIREDO MARMENTINI	01/02/1999
61	YASMIN MARCONDES DE REZENDE	04/05/2004

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
01	ADRIANA GONÇALVES DOS REIS	02/07/1983
02	ADRIANA PENHA SILVA	30/01/1998
03	ADRIANE APARECIDA LOPES	05/03/1988
04	ANA PAULA DA SILVA	26/09/1989
05	ANA PAULA FERREIRA ROSA	20/01/1995
06	ANA PAULA RUFINO COELHO	05/09/1980
07	ANDIARLES DAMBROSKI	15/09/2000
08	ANDRESSA MARQUES CARVALHO	02/11/1999
09	BEATRIZ BATISTA QUERINO	03/07/2002
10	BRUNA GABRIELA FRANCA	27/02/1997
11	BRUNA ZENI	03/04/1997
12	CARINE DA APRESENTAÇÃO CORREIA	22/12/1981
13	CISARA EUGÊNIO DE SOUZA	06/09/1978
14	CLAUDIA RAMOS DE ALMEIDA SANTOS	18/09/1982
15	CLEUZA CHERPINSKI	01/05/1986
16	CLEYTON HENRIQUE SILVA TEIXEIRA DE LIMA	12/06/1998
17	CLEYTON SANTANA FIGUEIREDO	03/04/2001
18	CRISTIELI LISBOA DE CAMPOS	08/12/1988
19	DANIELA PINHEIRO DA SILVA	18/10/1995
20	DANIELLE MONTEIRO CAVALCANTE	23/01/1994
21	DEISILAINE APARECIDA BATISTA KONZEN	29/12/1986
22	DEISON SANTOS VIANA	19/12/1983
23	DEISY MAYARA BARBOSA COSTA	18/09/1989
24	DEOCIMAR PERUSSULO	16/12/1970
25	DIEINY DANHARA BARRETO DA SILVA	16/05/2005
26	DIONE PAIVA DE GODOY	10/05/1988
27	DULCINÉA NIEPSUY BOLLAUF TRINDADE	19/08/1993
28	EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA	16/08/1980
29	EDIVANIA DA SILVA PORTERO	24/04/1995
30	ELAINE DE FÁTIMA RENGEL	27/11/1980
31	ELIZABETE SEZAR PEREIRA PAULETTI	16/07/1972
32	ESTELA EDUARDA DA SILVA DE AZEVEDO	02/02/2002
33	EVA JOSELIA DA SILVA LIMA	01/06/1983
35	FRANCISCA VIANA SOUZA	22/12/1992
35	GABRIELLI THALISSA PACHECO	30/04/2001
36	GELIANE DA ROCHA RIBEIRO	31/07/1984
37	GIOVANA BEATRIZ VAZ	01/01/2025
38	GRAZIELI BRAGANTE	03/05/1996
39	HUELANE GOMES PINHEIRO	03/02/1994
40	ILZA FERNANDES	06/01/1981
41	INÊS APARECIDA DOS SANTOS	13/10/1983

42	JANAINA CRISLAINE DE CAMPOS	26/05/1993
43	JANAINA RAMOS OSTAMBERG	03/03/2002
44	JANINE DE FÁTIMA KAZMIERSKI	27/06/1983
45	JAQUELINE BEZERRA DA SILVA SOARES	14/09/1991
46	JAQUELINE COSTA DA SILVA KLEIN	23/10/1992
47	JAQUELINE LUNARDI REGO	05/06/1993
48	JAQUELINE SOUSA DA SILVA	20/06/1987
49	JESSICA GENELHU DA ROCHA	17/01/1992
50	JOEL DE OLIVEIRA VELOSO	21/03/1986
51	JOSÉ PRESLEY BONFIM MARTINS	07/05/1970
52	JOSIANE DA SILVA	07/05/1991
53	JOSIANE DE ALMEIDA *	11/06/1987
54	JOSMAR BATISTA	30/05/2022
55	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	01/07/1984
56	KAEL WINICIUS BETIM	17/06/2006
57	KELIE ALBUQUERQUE DA SILVA	21/06/1991
58	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	22/10/1998
59	LENICE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	08/09/1996
60	LIDIA AMADA INSFRAN DE GONZALEZ	30/07/1988
61	LUANA DA SILVA GOIS	23/04/1995
62	LUCIMAR FARIAS BARBOSA	09/07/1983
63	LUCRECIA DO NASCIMENTO DA SILVA	22/12/2005
64	LUIZ HENRIQUE DUARTE	20/02/2004
65	LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	26/11/1975
66	LUZINETE ALVES PEREIRA	24/08/1975
67	MARCEL BONELLI	26/01/1980
68	MARCIA EVA CONFORTIN VIEIRA	22/04/1974
69	MARCIELE PODKOVA DE ANDRADE	25/10/2008
70	MARIA DE SOUSA NUNES	26/11/1996
71	MARIA FABRICIA FERREIRA LIMA	25/04/1994
72	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO DIAS	20/04/1965
73	MARIA LÚCIA PORTELA	08/03/1988
74	MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA	21/02/2008
75	MARLI KELLER DOS SANTOS	01/09/1970
76	MICHELI DE OLIVEIRA CHEMICO	01/08/1999
77	MIRIA NARCISO DA SILVA	18/06/1975
78	MISSILENE DA SILVA SOUZA	04/01/1980
79	NAILI BELON DIAS	25/10/1970
80	NATALIA CRISTINA OLIVEIRA CASAGRANDE	18/05/2004
81	ODILO MOREIRA ALVES	06/02/1963
82	PATRICIA PEREIRA DE FREITAS	08/12/1998
83	PRISCILA DOS SANTOS FURTADO	30/05/1992
84	RAFAELA DEFINSKI PEREIRA DA SILVA	19/08/1999
85	RAFAELA ZURCHETTI	04/08/1992
86	RICARDO DA APRESENTAÇÃO CORREIA	06/05/2003
87	RIVALDO DOS SANTOS DE LIMA	27/07/1998
88	ROMMY DEL VALLE FLORES LUCINCHE	23/01/1989
89	ROSANA PADILHA BULES VIANA	13/10/1984
90	ROSANGELA DA COSTA	01/12/1969
91	ROSELI DE ANDRADE	12/08/1985
92	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31/03/2025
93	SANDRIELLE DA SILVA	01/02/1997
94	SALETE UTCENSKI	06/08/1976
95	SHEILA BARBOSA DA SILVA	12/05/1983
96	SHYRLENE SILVA DA SILVA	28/05/2002
97	SILVANETE LEMOS DEITOS	22/12/1989
98	SIMONE DA SILVA	15/05/1987
99	SIMONE DOS SANTOS SAMPAIO	25/06/1984
100	SIRENI CORREIA DA SILVA DE ARAÚJO	14/02/1985
101	SIRLEI BRINA NEGRÃO	11/12/1980
102	SIRLENE DA SILVA DAL CORTIVO	02/02/1982
103	SUZANE FERREIRA DA SILVA PALMEIRA	22/12/1998
104	TASSIANI FATIMA FONTANA PAGNO	15/07/1989
105	TATIANA RAMOS	26/11/1999
106	TATIANE DE OLIVEIRA	17/04/1992
107	TEREZINHA MARQUES SILVA	02/12/1966
108	THAIS RAMOS CORREIA	20/12/1991
109	THAYNARA BERNAL	31/08/1998
110	VANESSA DA SILVA	17/11/1990
111	VERONICA CARDOZO DA SILVA VALE	15/12/1984
112	VITÓRIA VIEIRA BRAGANTE	24/11/2006
113	WELLINTON DIOGO CEZARINO	20/03/2001
114	YASMIN DA SILVA	16/07/2005
115	YESIMAR ELENA VARGAS YANEZ	04/09/1994
116	ZELITA GRIZ SILVA	07/11/1953

SERVIÇOS GERAIS		
01	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	14/05/2001
02	AIRES DA SILVA BUENO	01/10/1974
03	ALESSANDRA COSTA	11/08/1985
04	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	14/05/1996
05	ALVILANDIA OLIVEIRA COSTA	17/02/1973
06	ANA CLAUDIA FIICHTER DA COSTA	20/04/1993
07	ANA LARISSA DE MIRANDA SANTOS FERREIRA	14/10/1998
08	ANA PAULA ALVES DO CARMO	09/09/1989
09	ANSELMO LUIZ ALMEIDA	31/10/1987
10	BENILSON DA SILVA	05/01/1980
11	BRUNA ALANA PACHECO	31/03/1995

12	CAMILA MARIA CARVALHO	09/08/1995
13	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	03/05/2005
14	CARL EMILE AZON	21/04/1994
15	CARLOS EDUARDO ANGELO	17/03/2000
16	CENIRA SOARES DOS SANTOS	12/04/1983
17	CINTHYA GUIMARÃES FERREIRA	04/04/2002
18	CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO	25/12/1973
19	CLAUDEMIRO COVALSKI	08/01/1988
20	CLAUDIRENE APARECIDA SUTIL FLORES	18/01/1983
21	CLEBER RAGONETE	12/03/1996
22	CRISTIANE TAUSCHER	22/09/1999
23	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	24/02/1994
24	DANIELA SILVA DOS SANTOS	18/09/1993
25	DARCI GARRIDO DE SOUSA	12/04/1980
26	DERIVALDO SOARES PEREIRA	24/12/1977
27	DEVANIR SACOMANO	27/08/1971
28	DIANILMA ARAUJO GOMES SANTOS	20/03/1987
29	DIEGO CAIRES DA SILVA	19/06/1988
30	DIEGO SILVA OLIVEIRA	21/07/1995
31	DIELSON SOUZA FERREIRA	21/06/1990
32	DILMACKSON SILVA PEREIRA	26/08/1983
33	DIOGO BRYAN MARTINS NETO	10/07/2005
35	DIRCEU DE OLIVEIRA	12/10/1965
35	DIRCEU RAMOS	04/10/1978
36	DIVONZIR DE OLIVEIRA	27/10/1964
37	DOROTI CRISTINA DE PAULA	08/02/1986
38	EDIANA CAPITOL DOS SANTOS	30/05/1991
39	ELIANE COSTA DO CARMO DA SILVA	02/03/1983
40	ELIANE PINTO	05/05/1992
41	ELISÂNGELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	01/11/1993
42	ELOENE MAIARA ANDRADE SOMARIVA	16/12/1994
43	ENIO MARCELO HOFFMANN	05/02/1974
44	EVELLIN ALANA DALMAGRO	25/07/1996
45	FABRÍCIO DE CAMARGO PERES	29/06/1999
46	FERNANDA PATRÍCIA DIECKMANN	15/12/1989
47	FERNANDA SILVA DE SOUSA	21/05/2002
48	FLAVIO ROGERIO DE OLIVEIRA	30/11/1991
49	FRANCIANE RODRIGUES DA COSTA	26/09/1991
50	FRANCISCA GUIMARÃES	17/09/1976
51	GENESIO DA SILVA	08/08/1968
52	GREICY KELLY RODRIGUES DO ROSÁRIO	05/12/2005
53	GUILHERME GARCIA DA SILVA	04/02/1987
54	GUILHERME LISBOA DA FONSECA	27/12/2006
55	GUSTAVO VIEIRA VOCIACOSKI *	30/11/2004
56	HELLEN JENNIFER ANASTÁCIO PERUSIN	08/05/1988
57	HENDRY JESÚS BOLÍVAR ARRETURETA	02/02/1981
58	ILARIO DE LIMA	27/11/1970
59	ILSSOM APARECIDO THIERIZI	24/08/1964
60	IRANES PEREIRA	07/06/1974
61	ISRAEL DE OLIVEIRA CALDAS JUNIOR	10/10/2002
62	ISRAEL OLIVEIRA ALMAGRO	20/10/1967
63	ITALO EULLER MARTINS DE SOUZA	04/10/1996
64	IVONETE DIAS ALFREDO	17/11/1970
65	JAINE BRAGA DOS SANTOS	26/12/2002
66	JEAN CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/07/1994
67	JENIFER FERREIRA DO NASCIMENTO	18/06/1990
68	JEOVANE CAMILO FILHO	03/07/1974
69	JESSICA ALINE DOS SANTOS	01/10/1992
70	JESÚS RAMÓN ODREMAN VASQUEZ	10/04/1976
71	JHENIFER NUNES DO VALE	04/09/2004
72	JHONATAN DOS SANTOS	29/08/1996
73	JOÃO MARIA FERREIRA	04/06/1960
74	JONAS REIS DE ROMA	28/01/1991
75	JOSÉ ANGEL VILLALOBOS CANDELARIO	17/07/2006
76	JOSE FELIPE ALDEBRAND BONADIMAN	15/11/1994
77	JOSE OSNI RAMOS	12/01/1978
78	JOSIMAR CORDEIRO	02/01/1984
79	JULIANE BENTO PEREIRA	10/08/1987
80	KAUÃ HERIK MONTEIRO BUENO	29/07/2006
81	LAURIENI LOPES COSTA	17/04/2001
82	LEONARDO FALLER DA SILVA	02/12/2000
83	LETICIA DE OLIVEIRA NERY	23/07/1999
84	LIEL RIBEIRO	05/09/1994
85	LUANA CAMILO	26/10/1999
86	LUANA FONSATTI DE SOUZA	19/09/2003
87	LUCAS DOS SANTOS BATISTA	21/12/1992
88	LUCIANA TEREZA GOMES DE MIRANDA	24/05/1983
89	LUCINETI DE OLIVEIRA FERREIRA *	09/10/1974
90	LUIS CARLOS DE ARRUDA	05/08/1975
91	LUZIA FERNANDA PIMENTA GRABNER	27/04/2001
92	MAELY ZANDER CAMARGO	22/05/1999
93	MAILZA PERUSSULO DE OLIVEIRA	21/07/1996
94	MANOEL CAROLA VIEIRA	09/05/1964
95	MARCIA ANDREIA ALDEBRAND	28/08/1974
96	MARCIO JOSÉ GILLO	19/03/1978
97	MARCOS VINÍCIUS MAIA DA COSTA	13/01/2001
98	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA PINTO	13/04/1970
99	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	09/02/1977
100	MARIA CAROLINE DA SILVA MARQUES	21/10/1995

101	MARIA FARIAS DE OLIVEIRA TREVISOL	07/03/1973
102	MARIA JOSE PEREIRA MATIAS	14/04/1984
103	MARIA RITA DE SOUSA LIMA	18/01/2004
104	MARILENE DOS SANTOS	04/06/1979
105	MATEUS HENRIQUE LISBOA DA FONSECA	20/06/2004
106	MAYANA APARECIDA BEZERRA LIMA	16/06/2003
107	MAYRA KUHNE	16/03/1991
108	MAYRA MORAIS OLIVEIRA	08/09/2002
109	MICHEL JOAQUIM FERREIRA ANZAEN	21/03/1989
110	NILCEIA MARIANA DE OLIVEIRA NERY	09/08/2003
111	PÂMELA COLOGE DO NASCIMENTO	27/11/2001
112	PAOLA GABRIELLI CORREIA MEZARI	30/03/2025
113	PATRICIA CORDEIRO	13/09/1990
114	PATRÍCIA MARQUES DA COSTA	01/03/1989
115	PAULO CEZAR MORAIS	19/01/1967
116	PRISCILA CRISTIANE RORATTO	03/08/1984
117	RAFAEL SCHIPITOSKI DOMINGOS	24/03/1992
118	RAIMUNDO SABINO DO NASCIMENTO	05/01/1953
119	REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	30/07/1963
120	RENATA FERREIRA VALADARES	05/02/2025
121	ROBERTA GIMENES PAREDES	06/06/1969
122	ROBERTO ANTÔNIO CARDOSO	05/01/1975
123	ROSELI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GILLO	06/01/1977
124	ROSEMARY VELOSO FILSBINO ROQUE	21/06/1974
125	ROSENI APARECIDA MERY	04/04/1982
126	ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/29/1882
127	ROZELENE LIMA NERY	01/12/1988
128	SAYONARA KAOMA OLIVEIRA CORREA	16/11/1995
129	SEBASTIÃO OSENILSON DE CARVALHO PEREIRA	28/04/1982
130	SERGIO LUIZ NUNES	08/02/1979
131	SIDINEIA SOARES DE NAZARÉ	20/04/1994
132	SIDMAR APARECIDO SCHMITT	12/07/1992
133	SIRENI LÍVIO BRASIL	28/12/1971
134	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	09/04/1987
135	SOLIANDRO DO BONFIM	22/11/1982
136	SUELI LAZZARETTI DE ALMEIDA	19/07/1986
137	SUZANE FERREIRA DA SILVA PALMEIRA	22/12/1998
138	TAINÁ DIAS DE SOUZA	11/11/1999
139	TAINA GIMENEZ DE FARIAS	10/10/1995
140	TAINARA LOPES CACHOEIRA	06/06/2002
141	TAIS GABRIELE DA SILVA PINTO	31/05/1999
142	TAMIRIS DE JESUS PINTO	30/08/1989
143	TANCREDO DE BRITO CAVALCANTI	08/04/1985
144	TATIANE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	19/05/1996
145	UELITO BRAVATTI DALE CRODE	24/07/1998
146	VAGNER DE JESUS MARMOL	19/05/1993
147	VALDINEIA CARDOSO DE OLIVEIRA	12/10/1997
148	VALÉRIA SANCHES OLIVEIRA	28/04/2001
149	VALMIR MACEDO	02/03/1970
150	VANDERLEI PEREIRA	15/12/1976
151	VIVIANE PAULA DE LIMA DOS SANTOS REIS	03/10/1984
152	WELINY FORTES NASCIMENTO	02/05/2025
153	YANINA MONSERRAT COLMAN RESQUIN	18/08/2000

* Afrodescendentes
** PCPD

Art. 2º. Os candidatos inscritos para as vagas de ***Cozinheira***, ***Servente de Serviços Gerais*** e ***Serviços Gerais,*** deverão de apresentar para realizar da Prova Objetiva, que será realizada na data de ***30/03/2025***, com início às 09:00 horas e término às 11:30 horas, com duração máxima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos:
a) Local: **Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes** - Rua Nicanor Sganzerla, nº 416 - Bairro Os Pioneiros;
b) A duração da prova será de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, sendo que o candidato deverá **comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência** do horário estabelecido no Art. 2º, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação, com foto.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F13BB869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2025

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00	22.297,74	22.297,74
Obrigações Patronais	36.000,00	3.857,71	3.857,71
Diárias Civil	2.000,00	0,00	0,00
Material de Consumo	12.000,00	1.805,33	1.805,33
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	7.900,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P. Física	500,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	22.980,00	10.672,70	10.672,70
Serv.Tecn.Inform.Com.PJ	1.500,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	200,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	7.100,00	0,00	0,00
TOTAL	**250.180,00**	**38.633,48**	**38.633,48**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Social	26.155,45	67,70%
Outras Despesas Correntes	12.478,03	32,30%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**38.633,48**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 25 de março de 2025.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

MARIA INÊS GOMES DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal

Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C776BBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 087

DECRETO Nº 087/2025

Regulamenta o Banco de Horas e trata da Jornada de Trabalho e da Tolerância de Atraso no Município de Califórnia. O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto no inciso XIII, do art. 7º, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos munícipes, bem como atender ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Economicidade na administração pública municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO

Art. 1º. A jornada de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada semanal para cada cargo, conforme segue:

- 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) horas para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada; sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;

- 30 (trinta) horas semanais para os cargos cuja jornada está prevista em lei, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

- 20 (vinte) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 4 (quatro) horas diárias, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 100 (cem) horas mensais;

– 36/48(trinta e seis/quarenta e oito) horas semanais, para os cargos com jornada de 12(doze) horas diárias de trabalho por 36(trinta e seis) horas de descanso, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 210(duzentas e dez) horas mensais.

Art. 2º. Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, obedecendo ao disposto neste Decreto, devendo observar os seguintes requisitos:

- carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme lei do plano de cargos e vencimentos;

- uma folga semanal, devendo obrigatoriamente uma desta recair no domingo.

Parágrafo único. As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos encarregados do setor, vistadas pelo Secretário ou Diretor do Departamento ao qual o servidor encontra-se subordinado em caso de ausência do Secretário, afixadas em local visível com antecedência mínima de uma semana e informado no mesmo período ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horário no registro de ponto não excedentes a cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

§1º Caso a variação de horário exceda o limite estabelecido no *caput*, será observado a autorização do excedente junto aos superiores do setor.

§2º Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica horas atraso.

Art. 4º. As Secretarias que em razão do interesse público ou das condições peculiares de certos tipos de atividades, observado o Princípio da Economicidade, poderão elaborar escala de revezamento de 6 (seis) horas diárias, equivalentes a 30 (trinta) horas semanais, para os servidores detentores de cargo cuja jornada seja de 40 (quarenta) horas semanais, devendo observar o seguinte requisito:

Parágrafo único. O servidor detentor de cargo cuja jornada semanal de concurso seja de 40 (quarenta) horas, que a critério do órgão onde esteja lotado tiver sua jornada diária reduzida na forma do caput deste artigo, ao ser convocado, ou ainda, devido à necessidade do trabalho para execução

das atividades além da jornada semanal de 30 (trinta) horas, não fará jus ao recebimento de horas extras, ou ainda, banco de horas, sendo-lhe computadas apenas as horas superiores à jornada semanal de seu cargo, ou seja, as executadas acima de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO

Art. 5º. O controle de frequência dos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Califórnia/PR será realizado por meio eletrônico, denominado de "ponto eletrônico".

Parágrafo único. Constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata da unidade, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme modelo do Departamento de Recursos Humanos (anexo a este, Decreto).

Art. 6º. Deverão se submeter ao ponto eletrônico, obrigatoriamente:

I - Todos os servidores do Município de Califórnia/PR;

II - Os detentores de contrato por tempo determinado;

III – Os funcionários celetistas;

IV – Os prestadores de serviços credenciados (pessoa física ou pessoa jurídica);

V – Os cargos em provimento de comissão;

Art. 7º. Estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Assessor Jurídico.

Art. 8º. A folha individual de frequência (modelo anexo) e o Comunicado de Frequência (modelo anexo), quando for o caso, deverão ser assinados conjuntamente pela chefia imediata e encaminhados para o setor de recursos humanos.

Art. 9º. A folha individual de frequência (ponto digital) será impressa, pelo Departamento de Recursos Humanos, no primeiro dia útil do mês subsequente, sendo entregue à chefia imediata para as devidas justificativas (quando necessário), devendo retornar ao Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinada, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, o qual irá realizar as correções autorizadas pela chefia, retornando posteriormente para ciência do servidor/chefia, que deverá, novamente, devolver ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5(cinco) dias úteis, devidamente assinada.

Parágrafo Único. Não serão aceitas as folhas individuais de frequência que não chegarem no prazo máximo previsto no *caput*, sendo indeferido pelo Departamento de Recursos Humanos e responsabilizados por falta.

Art. 10. No impedimento do registro pessoal de frequência decorrente de viagem a serviço, deverá o servidor justificar a ausência apontada no sistema, conforme modelo anexo deste Decreto, cuja deliberação é de responsabilidade da chefia imediata.

Art. 11. Compete ao Setor de Recursos Humanos e ao responsável pela Secretaria, seja diretor ou a chefia imediata, o acompanhamento da frequência mensal do servidor para fins funcionais e financeiros, sendo comunicado ao Setor de Recursos Humanos, situações de impontualidades ou faltas injustificadas, horas-extras ou banco de horas.

Art. 12. Não será permitido o trabalho em sobre jornada para pagamento de horas extras, salvo com autorização expressa do Prefeito e/ou Secretário.

Art. 13. O registro da frequência do trabalho em horário noturno, para fins de cálculo dos direitos financeiros, compreenderá o período entre 22 (vinte e duas horas) de um dia e 05 (cinco) horas do dia imediatamente seguinte, correspondendo a hora trabalhada, nesse período, a 52 (cinquenta e dois minutos).

Art. 14. O uso do controle de frequência eletrônico não é comprovação absoluta de frequência do servidor, devendo o chefe imediato acompanhar o exercício do servidor e tomar as providências cabíveis na ocorrência de qualquer irregularidade.

CAPÍTULO III – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

SEÇÃO I – DAS FALTAS E AUSÊNCIAS

Art. 15. Os registros de ponto e, excepcionalmente, as folhas individuais de frequência, deverão conter, pré-impressos ou lançados antecipadamente pelo setor responsável da Secretaria que o servidor estiver lotado, o horário de início e do término do expediente que deverá ser cumprido.

§ 1º As ausências ao serviço serão anotadas mediante registro no cadastro do servidor, no caso controle digital ou no lançamento na folha individual de frequência, no dia respectivo, conforme discriminação constante no anexo deste Decreto.

§ 2º Caso o servidor compareça ao serviço e não ocorra o registro do ponto, este deverá justificar a ausência apontada no sistema, utilizando o respectivo código, ficando a chefia imediata responsável pela apreciação dessa solicitação.

§ 3º Na folha individual de frequência, quando não for possível o uso do equipamento biométrico de registro de frequência, deverá ser anotado, diariamente, pela chefia imediata, as ocorrências de ausências ou impontualidades e a inexistência ou suspensão de expediente, mediante anotação do código da ocorrência, no campo de registro do horário e ou da assinatura do servidor.

§ 4º As ausências por motivo de saúde deverão ser justificadas, à chefia responsável, mediante apresentação de atestado médico ou do boletim de inspeção médica.

§ 5º O atestado médico ou boletim de inspeção médica deverá ser apresentado em até 24(vinte e quatro) horas, contados da data de emissão do respectivo atestado médico ou boletim de inspeção médica.

§ 6º Caso o servidor não apresente o atestado no prazo estabelecido, o mesmo será indeferido pela chefia e/ou Departamento de Recursos Humanos.

§ 7º É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.

Art. 16. Para fins de controle de frequência, as faltas ou ausências dos servidores serão classificadas como:

- abonadas:

quando o motivo da falta ou ausência estiver previsto em lei ou regulamento, conforme comprovação apresentada pelo servidor;

quando o motivo da falta ou ausência for justificado pelo servidor e aceito pela chefia imediata, o qual deverá informar o Setor de Recursos Humanos.

- não abonadas:

quando o motivo da falta ou ausência não for justificado pelo servidor;

quando o motivo da falta ou ausência, ainda que justificado pelo servidor, não for aceito pela chefia imediata.

§ 1º A falta ou ausência abonada é considerada, para todos os fins e efeitos, como efetiva presença ao serviço.

§ 2º Havendo falta ou ausência não abonada, o servidor estará sujeito à perda proporcional da remuneração, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 17. A ausência dos servidores, cujo abono é automático, será anotada pela Chefia Imediata com base na publicação do ato concessivo do afastamento, na apresentação do documento hábil ou na comunicação, por escrito, apresentada pelo servidor ou pela chefia imediata.

Parágrafo único. Nas ausências motivadas por serviços realizados fora do local de trabalho (trabalho externo) ou pela participação em cursos ou eventos técnicos e quando não possível o registro no ponto eletrônico, desde que devidamente autorizados, o registro de frequência deverá ser feito através de comunicação assinada pela chefia imediata, com indicação do nome do servidor e o período da ausência, sendo que, o servidor deverá cumprir um intervalo mínimo de 1(uma) hora e máximo de 2(duas) horas para descanso/alimentação, não sendo computado, em hipótese alguma, como hora-extra ou banco de horas.

Art. 18. Consideram-se automaticamente abonadas as ausências e faltas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Califórnia ou em legislação específica, federal e estadual.

Art. 19. Os documentos que comprovam as ausências deverão ser apresentados preferencialmente em original e deverão ser apresentados à chefia imediata que, após lançar o "ciente", encaminhará o comprovante ao Departamento de Recursos Humanos para as anotações e providências legais, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.

Art. 20. As irregularidades no registro de frequência serão consideradas como falta grave, respondendo disciplinarmente o infrator beneficiado e quem tenha tolerado, admitido e/ou autorizado o pagamento ou concessão de vantagens financeiras ou funcionais indevidas, considerando que, o Departamento de Recursos Humanos respeitará o disposto no artigo 23 e a documentação expedida pela chefia em tempo hábil para proceder com os devidos descontos.

Art. 21. Os documentos comprobatórios de ocorrências e eventos que interfiram no registro da frequência serão arquivados e mantidos no Departamento de Recursos Humanos por no mínimo cinco anos, após seu desligamento do serviço público ou sua aposentadoria.

SEÇÃO II – DOS ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS

Art. 22. Os atrasos e saídas antecipadas poderão ser compensados no mesmo dia de trabalho, mediante anuência da chefia imediata, desde que não cause prejuízo ao serviço e não revelem conduta habitual do servidor, observado, quando for o caso, o intervalo mínimo para alimentação e descanso.

Parágrafo Único. As impontualidades não compensadas pelo servidor no dia estarão sujeitas à perda proporcional da remuneração, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas cabíveis.

Art. 23. As faltas e as ausências ao trabalho, sem justificativas ou abono serão descontadas proporcionalmente da remuneração do servidor.

CAPÍTULO IV – DO BANCO DE HORAS

Art. 24. Adotar-se-á, preferencialmente, o Banco de Horas, que fica regulamentado nos seguintes termos:

Parágrafo Único. As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

- As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso, bem como o disposto no art. 4º deste Decreto;

- As horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, prevista no art. 2º e incisos deste Decreto, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga;

- A compensação do Banco de Horas, prevista neste Decreto, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 180 dias após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução dessas;

– O servidor funcionário terá o prazo de 6 meses para usufruir das horas registradas no Banco de Horas autorizadas antecipadamente pela chefia imediata, criando uma tabela de controle semestral, iniciando a partir do dia um do primeiro, e a data corte no último dia do sexto mês.

– O servidor ou funcionário junto com a chefia deverão observar horas no Banco de horas positivas concedendo a devida compensação e horas negativas para o pagamento das mesmas considerando a data corte, sendo em caso de falta não pagas realizado o desconto referente, no mês subsequente ao da data corte.

– A compensação do Banco de Horas, prevista neste Decreto, deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias tanto ao Secretário da pasta onde o servidor está lotado quanto ao Departamento de Recursos Humanos para análise da conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 25. A realização de horas extras para compensação mediante Banco de Horas deve ser previamente autorizada por escrito pelo superior imediato do servidor.

Art. 26. Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal da Administração, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistados pelo Diretor e/ou Secretário do órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

Parágrafo único. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, observado o prazo previsto no parágrafo primeiro, inciso IV, do art. 5º, deste Decreto.

Art. 27. Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 28. A frequência será apurada do no mês posterior ao retorno do ponto assinado pela chefia imediata, sendo que, caso a chefia não abone, deverá encaminhar Memorando Interno ao Departamento de Recursos Humanos, informando tal decisão, que será descontada imediatamente após a ciência do Departamento ou decorrido o prazo do Banco de Horas descontado no mês subsequente aos 180 dias.

CAPÍTULO V – DAS HORAS EXTRAS

Art. 29. Será considerado horário extraordinário o período excedente da jornada diária de trabalho superior a 15 (quinze) minutos, para o atendimento de necessidade inadiável de serviço e em situações excepcionais e temporárias, previamente autorizado pelo Prefeito.

Parágrafo único. A realização de trabalho em horário extraordinário dependerá de autorização prévia do(a) Prefeito e/ou Secretário(a), através de formulário próprio, em anexo, com justificativa, local de trabalho, quantidade de horas aproximadamente e o resumo das atividades realizadas.

Art. 30. Mediante autorização prévia do(a) Prefeito e/ou Secretário(a), poderão ser remuneradas as horas extras trabalhadas em período diurno, noturno ou aquelas laboradas em sábados, domingos ou feriados.

Parágrafo único. Nos casos em que não houver autorização, as horas extras serão computadas como horas crédito para o banco de horas.

Art. 31. Nas situações comprovadamente emergenciais e imprevistas em que não seja possível a autorização prévia para realização de horas extras, o formulário deverá ser preenchido no próximo dia útil seguinte à realização.

Parágrafo único. Nos casos em que, após a avaliação pelo(a) Prefeito e/ou Secretário(a), não caracterizarem como emergenciais ou imprevistas, poderá o servidor ser responsabilizado por infração, mediante advertência e possível processo administrativo disciplinar.

Art. 32. As horas extras autorizadas não pagas, após solicitação pelo Funcionário e ciência da Chefia, serão pagas dentro do mês de realização dessas, quando informadas por Memorando Interno pela chefia, ou no mês subsequente.

Art. 33. O servidor que realizar horas extras sem a devida autorização ou se constatado o apontamento de horas extras sem a efetiva realização ou cumprimento das atividades elencadas na solicitação, em razão do prejuízo causado ao erário, poderá ser responsabilizado por infração, mediante advertência e possível processo administrativo disciplinar.

Art. 34. O pagamento das horas extras autorizadas deverá observar os percentuais dispostos a seguir:

- Hora-extra em sábados: realizada no intervalo entre às 00h e às 24h do sábado, será calculada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora de trabalho em expediente normal.

– Hora-extra diurna: realizada no intervalo entre o fim do último horário da jornada de trabalho diário e às 22h, será calculada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora de trabalho em expediente normal.

- Hora-extra noturna: realizada entre às 22h de um dia e às 05h do dia seguinte, será calculada com acréscimo de adicional noturno, sobre a hora de trabalho.

- Hora-extra em domingos e feriados: realizada no intervalo entre às 00h e às 24h e paga com adicional de 100% (cem por cento) sobre a hora de trabalho em expediente normal.

Art. 35. O limite diário máximo de horas-extras prestadas por servidores será de 02(duas) horas.

§1º. Para os casos excepcionais de substituição, em situações de faltas dos profissionais de saúde, entende-se enfermeiros e técnicos em enfermagem, ficam estabelecidos os limites da seguinte forma:

- Sábados: 08 (oito) horas por dia;

- Domingos e feriados: 08 (oito) horas por dia.

- Sábados, Domingos e Feriados: 12(doze) horas por dia (funcionários escala 12x36).

§2º. Para os casos excepcionais dos Motoristas que atuam na Secretaria Municipal de Saúde, ficam estabelecidos os limites da seguinte forma:

I - Motoristas com escala de 08(oito) horas: 04(quatro) horas por dia;

II – Motoristas com escala de 12x36 horas: 06(seis) horas por dia.

Art. 36. Considerando o artigo anterior, fica estabelecido que o limite mensal máximo de horas-extras prestadas, para cada servidor, será de 30(trinta) horas.

Art. 37. No caso da pluralidade de servidores em um mesmo cargo, dentro de qualquer departamento da administração pública, é vedado selecionar um único servidor cumprir horas-extras, devendo a chefia imediata observar o disposto artigo anterior.

§ 1º. No caso tratado no *caput* deste artigo, cabe ao Prefeito e/ou Secretário(a) estabelecer uma escala de cumprimento de horas-extras, de acordo com a necessidade do serviço, viabilizando a oportunidade e disponibilidade a todos os servidores.

§ 2º . Em caso de recusa justificada da impossibilidade de cumprimento das horas-extras pelo servidor, fica autorizado ao Prefeito e/ou Secretário(a) à designar o próximo da escala.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Poderão ser responsabilizados disciplinarmente os servidores que de forma imotivada se recusarem a cadastrar a biometria no Relógio Eletrônico de Ponto para fins de controle de frequência.

Art. 39. Poderão ser responsabilizadas as chefias imediatas e Secretário (a) dos servidores que, sem motivo justo, deixarem de cumprir as normas relativas ao horário de trabalhado e ao registro de ponto dos funcionários.

Art. 40. A omissão nas informações relativas à frequência do servidor implicará na suspensão imediata e proporcional de sua remuneração.

Art. 41. A alteração na lotação de servidores do Poder Executivo Municipal dar-se-á mediante autorização prévia e por ato do Secretário titular da Pasta, com a respectiva alteração no registro de ponto eletrônico, devendo informar, mediante Memorando Interno, ao Departamento de Recursos Humanos sobre a mudança no prazo de 48(quarenta e oito) horas antes de realiza-la .

Art. 42. As irregularidades ou fraudes ao sistema de registro eletrônico de ponto de que trata este Decreto, apurados mediante processo administrativo disciplinar, constituem falta grave e sujeitarão o infrator e o beneficiário às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 43. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento adotar todas as providências necessárias para viabilizar a transição das regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 44. Constituirá falta grave punível na forma da lei:

- causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;

- registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias;

- subtrair, rasurar ou inutilizar a folha individual de ponto;

- saídas intermediárias injustificadas;

- não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 45. Fica delegada à Secretária Municipal de Administração a competência para editar medidas complementares necessárias à aplicação deste Decreto.

Art. 46. Os casos omissos referentes a este Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento após serem submetidos a parecer jurídico.

Art. 47. O período aquisitivo das horas registradas no Banco de Horas referente ao ano de 2025 começará a contar à partir de 01 de janeiro de 2025 indo até 30 de dezembro de 2025, devendo ser respeitado a divisão trimestral disposta no artigo 23 §1º inciso III.

Art. 48. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 218/2023 e 56/2025.

Paço Municipal de Califórnia (PR), 26 de Março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

ANEXO I

FOLHA PONTO (PARA OS LOCAIS ONDE NÃO HÁ RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO)						
SECRETARIA:						
SERVIDOR:						
CARGO / FUNÇÃO:						
MÊS / ANO:						
DIA	HORA INÍCIO	SAÍDA INTERVALO	RETORNO INTERVALO	HORA FINAL	TOTAL DE H. TRABALHADAS	ASSINATURA DO SERVIDOR /FUNCIONÁRIO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO MÊS						

SERVIDOR SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ANEXO II COMUNICADO DE NÃO REGISTRO DE PONTO (Faltas, saídas, atrasos, cursos, tratamento de saúde, licenças etc)

SECRETARIA:		**LOCAL:**	
SERVIDOR:			
CARGO / FUNÇÃO:			
MÊS / ANO:			
DATA	**OCORRÊNCIA**		**JUSTIFICATIVA**

( ) Considerando a justificativa apresentada da ausência e/ou do total de minutos de atraso, acato a justificativa, propondo:

Abono de faltas e/ou abono dos minutos de atraso.

( ) não acato as justificativas – ao Departamento de Recursos Humanos para registro e providências.

Data: / /

SERVIDOR	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Este comunicado deverá ser enviado ao RH para ser anexado ao ponto do período.

É de total responsabilidade do funcionário o registro e as justificativas em anexo de não registro do ponto.

Anexar documentos comprobatórios

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA LOCAL

SERVIDOR

CARGO / FUNÇÃO

MÊS / ANO

PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

HORAS EXTRAS PREVISTAS (APROXIMADAMENTE):

JUSTIFICATIVA:

AUTORIZAÇÃO

Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade aproximada de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.

Prefeito Municipal

_____

Secretário(a) Municipal

CIENTE DO SERVIDOR

Servidor

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA REMANEJAMENTO DE SERVIDOR

DADOS DO SERVIDOR

Nome:

Cargo:

Matrícula:

LOCAL DE TRABALHO ATUAL

Secretaria:

Local de trabalho:

Endereço:

Telefone: Chefia imediata:

REMANEJAMENTO

( ) Por solicitação do servidor ( ) Por decisão administrativa

( ) Outros

JUSTIFICATIVA

Assinatura do requerente (servidor ou chefia imediata)

NOVO LOCAL DE TRABALHO

Secretaria:

Local de trabalho:

Endereço:

Telefone: Chefia imediata:

DECISÃO FINAL

( ) Remanejamento autorizado ( ) Remanejamento não autorizado

Ciente do servidor

Secretário(a) da área (Origem)

Secretário (a) da área (Destino)

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C2FA9E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 03/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 03/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **Convoca-se** o seguinte servidor:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classif	Lista	Nome
3º	AC	Sabrina Jheyse Iung Baumgartner – Área 2

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).

c) Cópia do documento de Identificação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;

f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

i) Cópia do comprovante de residência;

j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;

n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).

p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Q) Comprovante de endereço; Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso.

R) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

S) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP

T) Comprovante de residência atual

U) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.

V) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.

X) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.

Z) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 26 de Março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINSITRATIVO •ANALISTA ADMINSITRATIVO AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296

•FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMESURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234

	•Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF2DA5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 359/2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, considerando a Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024 do Conselho Estadual das Cidades e a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro

Em 21 de março de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Segmento	**Nome titular**	**Nome Suplente**
Executivo	Geovana Boza Poder Público Executivo	Zilda de Oliveira Silva Poder Público Executivo
	Claudia Maria Lewek Queiros Poder Público Executivo	Marcio Alves Moure Poder Público Executivo
	Altair dos Santos Poder Público Executivo	Mauro Benthien Cavichiollo Poder Público Executivo
Legislativo	Roberto Leal Poder Público Legislativo	Marcio Bueno Poder Público Legislativo
Movimentos Populares	Maria Madalena Raimundo de Abreu Associação de Moradores	Elisângela Cristina Tombini Associação de Moradores
	André Pliskieviski Associação de Moradores	Mariane Martins Cirino dos Santos Associação de Moradores
Trabalhadores (entidades sindicais)	Edinilson Maeski	Paulo Roberto Garbuio
Empresários	Alexandra de Cássia Mercer	Felipe Kmiecik
ONG	Daniel Havro da Silva Solar Ita Wegman	Robson Carvalho de Matos

		ACARFS
PES (entidades profissionais, acadêmica e de pesquisas e conselho profissional)	Amauri José da Luz Pereira Oacep- Observatório campo magro	Marcus Henrique Birckholz Oacep- Observatório campo magro

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1D87EBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90017/2025	
Às 09:14 horas do dia 25 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.534, Pregão nº 90017/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nos espaços públicos municipais.	
Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 19/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 19/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2025 às 08:32:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	19/03/2025 às 09:09:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/03/2025 às 09:09:50	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	19/03/2025 às 10:19:33	Prezados, aguardem concetados ao chat enquanto verifico os documentos encaminhados pelo licitante vencedor.
Sistema	19/03/2025 às 11:55:51	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	19/03/2025 às 14:02:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/03/2025 às 14:02:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/03/2025 às 17:07:22	Concederei o prazo complementar amanhã, na reabertuara do certame.
Sistema	19/03/2025 às 17:07:45	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (20/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	20/03/2025 às 08:21:48	Prezados bom dia.
Sistema	20/03/2025 às 08:22:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/03/2025 às 11:52:57	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	20/03/2025 às 13:24:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/03/2025 às 13:24:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
19/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
19/03/2025 às 09:09:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização	
Serviço especializado em controle de vetores e pragas urbanas para realização de procedimentos de desinsetização, desratização (com colocação de iscas) de controle como pombos e morcegos, eliminando e prevenindo a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, ratos, e quaisquer outros animais que infestem ambientes urbanos, para aplicação trimestralmente, durante um ano, ou conforme a necessidade, (solicitação das Secretarias Municipais). A empresa deve fornecer o comprovante de execução de serviço (certificado) conforme a legislação vigente (RDC 52/2009, Art. 20). Os procedimentos realizados deverão ter prazo de validade de 3 meses, no entanto a empresa deverá reforçar os procedimentos, acaso ocorra infestação durante o prazo de vigência. Os procedimentos e os locais onde os procedimentos deverão ser realizados e suas respectivas áreas serão indicadas nos pedidos realizados nas requisições de compra.	
Quantidade: 84313	Valor estimado: R$ 1,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	R$ 91.901,1700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ 43.895.847/0001-94, melhor lance: R$ 0,2900 (unitário) / R$ 24.450,7700 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.850.814/0001-80 - ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40.470,2400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313

R$ 91.901,1700 (total)		
10.902.520/0001-43 - CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 91.901,1700 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		
12.052.377/0001-73 - CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.038,9400 (total)	
UF endereço: PA		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 91.058,0400 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.873.392/0001-05 - ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.568,3300 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 84.313,0000 (total)		
36.929.401/0001-78 - HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 80.097,3500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 88.528,6500 (total)		
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 91.901,1700 (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		
19.827.650/0001-33 - INSET MASTER BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 91.901,1700 (total)	
UF endereço: TO		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		
34.786.607/0001-60 - JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.607,6400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 88.528,6500 (total)		
17.254.409/0001-37 - JULIANO OHSE STRUCKER & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 48.901,5400 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		
43.895.847/0001-94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.450,7700 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.227.574/0001-99 - OLIVEIRA E SCHNEIDER CONTROLE DE PRAGAS E CONSULTORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 84.313,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 84.313,0000 (total)		
51.027.067/0001-50 - R. N. RIBEIRO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 91.058,0400 (total)	
UF endereço: MT		
Valor proposta: R$ 1,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.058,0400 (total)		
34.002.724/0001-96 - ROSSETTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.038,9400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		
18.360.358/0001-90 - SC EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5500 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 46.372,1500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		
06.295.223/0001-00 - VINICIUS HERRERA DE SOUZA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0900 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 91.901,1700 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		
34.786.961/0001-95 - VISUFER SERVICOS E COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2900 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Programa de integridade: Sim	R$ 24.450,7700 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		
82.008.681/0001-07 - W A DUARTE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,6700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 56.489,7100 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.679.542/0001-81 - WRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4500 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 37.940,8500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84313
R$ 91.901,1700 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/03/2025 às 08:30:17	34.786.607/0001-60	R$ 0,9900
19/03/2025 às 08:32:41	18.850.814/0001-80	R$ 0,9800
19/03/2025 às 08:32:55	34.786.607/0001-60	R$ 0,9700
19/03/2025 às 08:33:12	08.873.392/0001-05	R$ 0,8000
19/03/2025 às 08:33:22	36.929.401/0001-78	R$ 0,9500
19/03/2025 às 08:33:43	34.786.607/0001-60	R$ 0,7900
19/03/2025 às 08:34:08	12.052.377/0001-73	R$ 0,7910
19/03/2025 às 08:34:21	18.850.814/0001-80	R$ 0,7000
19/03/2025 às 08:34:30	34.786.607/0001-60	R$ 0,6900
19/03/2025 às 08:34:37	18.360.358/0001-90	R$ 0,6500
19/03/2025 às 08:34:44	34.786.607/0001-60	R$ 0,6400
19/03/2025 às 08:34:44	18.850.814/0001-80	R$ 0,6000
19/03/2025 às 08:34:49	34.786.607/0001-60	R$ 0,5900
19/03/2025 às 08:35:03	12.052.377/0001-73	R$ 0,5800
19/03/2025 às 08:35:09	34.786.607/0001-60	R$ 0,5700
19/03/2025 às 08:35:20	18.850.814/0001-80	R$ 0,5500
19/03/2025 às 08:35:27	34.786.607/0001-60	R$ 0,5400
19/03/2025 às 08:35:34	08.873.392/0001-05	R$ 0,5000
19/03/2025 às 08:35:41	34.786.607/0001-60	R$ 0,4900
19/03/2025 às 08:35:45	18.850.814/0001-80	R$ 0,4800
19/03/2025 às 08:35:59	34.786.607/0001-60	R$ 0,4700
19/03/2025 às 08:36:23	17.254.409/0001-37	R$ 0,6500
19/03/2025 às 08:37:52	07.679.542/0001-81	R$ 0,4500
19/03/2025 às 08:38:14	12.052.377/0001-73	R$ 0,4400
19/03/2025 às 08:38:29	34.786.607/0001-60	R$ 0,4300
19/03/2025 às 08:38:36	43.895.847/0001-94	R$ 0,4200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/03/2025 às 08:38:42	12.052.377/0001-73	R$ 0,4100
19/03/2025 às 08:38:59	43.895.847/0001-94	R$ 0,4000
19/03/2025 às 08:39:16	34.786.607/0001-60	R$ 0,3900
19/03/2025 às 08:39:18	12.052.377/0001-73	R$ 0,3800
19/03/2025 às 08:39:24	34.002.724/0001-96	R$ 0,4200
19/03/2025 às 08:39:30	34.786.607/0001-60	R$ 0,3700
19/03/2025 às 08:39:39	43.895.847/0001-94	R$ 0,3600
19/03/2025 às 08:39:52	34.786.607/0001-60	R$ 0,3500
19/03/2025 às 08:40:23	34.786.961/0001-95	R$ 0,3400
19/03/2025 às 08:40:49	34.786.607/0001-60	R$ 0,3000
19/03/2025 às 08:41:09	08.873.392/0001-05	R$ 0,4100
19/03/2025 às 08:41:20	82.008.681/0001-07	R$ 0,6700
19/03/2025 às 08:42:17	20.494.248/0001-63	R$ 1,0800
19/03/2025 às 08:42:53	34.002.724/0001-96	R$ 0,4000
19/03/2025 às 08:43:06	34.786.961/0001-95	R$ 0,3300
19/03/2025 às 08:43:08	17.254.409/0001-37	R$ 0,5800
19/03/2025 às 08:44:22	18.360.358/0001-90	R$ 0,6000
19/03/2025 às 08:45:35	43.895.847/0001-94	R$ 0,2900
19/03/2025 às 08:45:45	34.786.607/0001-60	R$ 0,2800
19/03/2025 às 08:46:07	34.786.961/0001-95	R$ 0,3100
19/03/2025 às 08:47:38	18.360.358/0001-90	R$ 0,5500
19/03/2025 às 08:49:13	34.002.724/0001-96	R$ 0,3800

19/03/2025 às 08:50:13	34.786.961/0001-95	R$ 0,2900

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/03/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/03/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/03/2025 às 08:52:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.786.607/0001-60	19/03/2025 às 09:22:03	Sr. Fornecedor JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, CNPJ 34.786.607/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 19/03/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o lote vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 34.786.607/0001-60	19/03/2025 às 10:11:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:43 de 19/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, CNPJ 34.786.607/0001-60.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/03/2025 às 10:54:41	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2025 11:04:41.
Sistema para o participante 34.786.607/0001-60	19/03/2025 às 16:24:59	Durante análise dos documentos de habilitação, não foi possível identificar as demonstrações contábeis (BP e DRE) do exercício de 2023, nem mesmo foi localizados tais documentos no SICAF, por esse motivo a empresa será inabilitada.
Sistema	19/03/2025 às 16:26:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2025 16:36:42.
Sistema	19/03/2025 às 16:28:20	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 0,2900 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:33:20 do dia 19/03/2025.
Sistema	19/03/2025 às 16:33:21	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	19/03/2025 às 16:33:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/03/2025 às 16:33:21	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	19/03/2025 às 16:33:21	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	19/03/2025 às 16:33:21	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 0,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 34.786.961/0001-95	19/03/2025 às 16:47:27	Sr. Fornecedor VISUFER SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.786.961/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:48:00 do dia 19/03/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o lote vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ...
Pelo participante 34.786.961/0001-95	19/03/2025 às 16:51:50	perfeito Sr Pregoeiro
Pelo participante 34.786.961/0001-95	19/03/2025 às 17:05:46	em tempo solicitamos a prorrogação do prazo para adequação e envio da proposta e demais anexos .
Pelo participante 34.786.961/0001-95	19/03/2025 às 17:06:36	nosso escritório encontra-se fechado e estamos em trânsito . por favor considerar essa possibilidade
Sistema para o participante 34.786.961/0001-95	19/03/2025 às 18:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:48:00 de 19/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VISUFER SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.786.961/0001-95.
Pelo participante 34.786.961/0001-95	20/03/2025 às 08:23:00	bom dia Sr pregoeiro
Sistema para o participante 34.786.961/0001-95	20/03/2025 às 08:23:15	O prazo complementar solicitado para anexo dos documentos, será concedido neste momento.
Sistema para o participante 34.786.961/0001-95	20/03/2025 às 08:23:55	Sr. Fornecedor VISUFER SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.786.961/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:24:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta adequada com o lote vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 34.786.961/0001-95	20/03/2025 às 08:25:34	entendido Sr Pregoeiro
Pelo participante 34.786.961/0001-95	20/03/2025 às 09:53:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:34 de 20/03/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor VISUFER SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.786.961/0001-95.
Sistema	20/03/2025 às 10:36:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/03/2025 10:46:34.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 34.786.961/0001-95	20/03/2025 às 11:51:45	Prezado, não identifiquei nos documentos anexados as comprovações de registros das demonstrações contábeis (2022 e 2023), poderia informar sobre isso.
Sistema para o participante 34.786.961/0001-95	20/03/2025 às 13:26:06	Prezado, darei prazo de 10 minutos para manifestação do solicitado anteriormente sobre o registro das demonstrações contábeis.
Sistema para o participante 34.786.961/0001-95	20/03/2025 às 13:26:33	Na sequência. será dado continuidade ao certame.
Pelo participante 34.786.961/0001-95	20/03/2025 às 13:39:00	boa tarde Sr pregoeiro . Infelizmente por uma divergência de interpretação da lei 14.333 fomos orientados sobre a não necessidade de tal registro na Junta Comercial .
Sistema para o participante 34.786.961/0001-95	20/03/2025 às 13:54:16	Entendo, neste caso a empresa será inabilitada por descumprir o Item 9.11 do Termo de Referência do Edital.
Sistema para o participante 34.786.961/0001-95	20/03/2025 às 13:57:41	Não sei qual profissional orientou a empresa em relação a isso, mas sugiro rever a informação, pois as demonstrações contábeis só possuem validade jurídica acopanhadas do seu registro na junta comercial, inclusive o próprio edital solicita esse registro pelo Item 9.11 do TR "9.11. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, "registrado no órgão competente."
Sistema	20/03/2025 às 13:59:33	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/03/2025 14:09:33.
Sistema para o participante 43.895.847/0001-94	20/03/2025 às 14:00:43	Sr. Fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ 43.895.847/0001- 94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o lote vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
Pelo participante 43.895.847/0001-94	20/03/2025 às 14:16:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:40 de 20/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ 43.895.847/0001-94.
Sistema	20/03/2025 às 14:37:36	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/03/2025 14:47:36.
Sistema para o participante 43.895.847/0001-94	20/03/2025 às 15:29:16	Prezado, solicito para que anexe as demonstrações contábeis em separado, o seu caso as demostrações de 2023 e 2024.
Sistema para o participante 43.895.847/0001-94	20/03/2025 às 15:30:13	Sr. Fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ 43.895.847/0001- 94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:31:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Anexar as demonstrações contábeis em separado, sendo os arquivos do exercício de 2023 e os arquivos do exercício de 2024 (no seu caso)..
Pelo participante 43.895.847/0001-94	20/03/2025 às 15:34:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:13 de 20/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ 43.895.847/0001-94.
Sistema	20/03/2025 às 16:52:46	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/03/2025 17:02:46.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
19/03/2025 às 09:22:03	Fornecedor JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, CNPJ 34.786.607/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2025 11:23:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o lote vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
19/03/2025 às 10:11:43	Fornecedor JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, CNPJ 34.786.607/0001-60 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
19/03/2025 às 16:47:27	Fornecedor VISUFER SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.786.961/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2025 18:48:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o lote vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ...
20/03/2025 às 08:23:55	Fornecedor VISUFER SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.786.961/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 10:24:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da proposta adequada com o lote vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
20/03/2025 às 09:53:34	Fornecedor VISUFER SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.786.961/0001-95 finalizou o envio de anexo.
20/03/2025 às 14:00:43	Fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ 43.895.847/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 16:01:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o lote vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
20/03/2025 às 14:16:40	Fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ 43.895.847/0001-94 finalizou o envio de anexo.
20/03/2025 às 15:30:13	Fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ 43.895.847/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 17:31:00. Motivo: Anexar as demonstrações contábeis em separado, sendo os arquivos do exercício de 2023 e os arquivos do exercício de 2024 (no seu caso)..
20/03/2025 às 15:34:13	Fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ 43.895.847/0001-94 finalizou o envio de anexo.
25/03/2025 às 09:14:10	Fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ 43.895.847/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,2900.
25/03/2025 às 09:14:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/03/2025 14:47:36
Intenção de recurso na habilitação:	20/03/2025 17:02:46

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75FFBFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.530.000,00	86.255.195,03	15.119.976,04	17,53	15.119.976,04	17,53	71.135.218,99
RECEITAS CORRENTES	83.369.295,47	83.642.436,50	15.118.479,16	18,08	15.118.479,16	18,08	68.523.957,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.075.771,91	11.075.771,91	1.470.240,93	13,27	1.470.240,93	13,27	9.605.530,98
Impostos	8.744.990,05	8.744.990,05	1.292.121,50	14,78	1.292.121,50	14,78	7.452.868,55
Taxas	2.264.117,12	2.264.117,12	154.781,20	6,84	154.781,20	6,84	2.109.335,92
Contribuição de Melhoria	66.664,74	66.664,74	23.338,23	35,01	23.338,23	35,01	43.326,51
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.168.895,59	3.168.895,59	751.354,76	23,71	751.354,76	23,71	2.417.540,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	152.040,00	152.040,00	124.477,71	81,87	124.477,71	81,87	27.562,29
Valores Mobiliários	2.344.855,59	2.344.855,59	626.877,05	26,73	626.877,05	26,73	1.717.978,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	672.000,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.255,00	26.255,00	2.220,00	8,46	2.220,00	8,46	24.035,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	26.255,00	26.255,00	2.220,00	8,46	2.220,00	8,46	24.035,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.948.372,97	66.221.514,00	12.672.545,43	19,14	12.672.545,43	19,14	53.548.968,57
Transferências da União e de suas Entidades	37.431.353,59	37.693.740,77	6.700.938,49	17,78	6.700.938,49	17,78	30.992.802,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.741.651,44	15.741.651,44	3.550.075,42	22,55	3.550.075,42	22,55	12.191.576,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	12.775.367,94	12.786.121,79	2.421.531,52	18,94	2.421.531,52	18,94	10.364.590,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.150.000,00	3.150.000,00	222.118,04	7,05	222.118,04	7,05	2.927.881,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.150.000,00	3.150.000,00	222.118,04	7,05	222.118,04	7,05	2.927.881,96
RECEITAS DE CAPITAL	160.704,53	2.612.758,53	1.496,88	0,06	1.496,88	0,06	2.611.261,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.704,53	160.704,53	1.496,88	0,93	1.496,88	0,93	159.207,65
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	160.704,53	160.704,53	1.496,88	0,93	1.496,88	0,93	159.207,65
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.452.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.054,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.452.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.054,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.530.000,00	86.255.195,03	15.119.976,04	17,53	15.119.976,04	17,53	71.135.218,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.530.000,00	86.255.195,03	15.119.976,04	17,53	15.119.976,04	17,53	71.135.218,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.530.000,00	86.255.195,03	15.119.976,04	17,53	15.119.976,04	17,53	71.135.218,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.245.623,84	-	-	2.245.623,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.245.623,84	-	-	2.245.623,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.428.000,00	85.398.818,87	15.288.939,94	15.288.939,94	70.109.878,93	6.489.151,61	6.489.151,61	78.909.667,26	5.766.781,51
DESPESAS CORRENTES	71.714.792,91	72.055.557,78	14.364.641,76	14.364.641,76	57.690.916,02	6.441.664,23	6.441.664,23	65.613.893,55	5.719.294,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.263.351,89	32.600.144,21	4.280.171,19	4.280.171,19	28.319.973,02	4.280.171,19	4.280.171,19	28.319.973,02	4.001.575,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.610,00	32.610,00	16.305,00	16.305,00	16.305,00	0,00	0,00	32.610,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.418.831,02	39.422.803,57	10.068.165,57	10.068.165,57	29.354.638,00	2.161.493,04	2.161.493,04	37.261.310,53	1.717.719,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.418.831,02	39.422.803,57	10.068.165,57	10.068.165,57	29.354.638,00	2.161.493,04	2.161.493,04	37.261.310,53	1.717.719,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.879.514,14	12.509.568,14	924.298,18	924.298,18	11.585.269,96	47.487,38	47.487,38	12.462.080,76	47.487,38
INVESTIMENTOS	6.488.209,14	11.118.263,14	455.360,25	455.360,25	10.662.902,89	12.437,00	12.437,00	11.105.826,14	12.437,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.391.305,00	1.391.305,00	468.937,93	468.937,93	922.367,07	35.050,38	35.050,38	1.356.254,62	35.050,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.692,95	833.692,95	0,00	0,00	833.692,95	0,00	0,00	833.692,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.428.000,00	85.398.818,87	15.288.939,94	15.288.939,94	70.109.878,93	6.489.151,61	6.489.151,61	78.909.667,26	5.766.781,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	80.428.000,00	85.398.818,87	15.288.939,94	15.288.939,94	70.109.878,93	6.489.151,61	6.489.151,61	78.909.667,26	5.766.781,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.630.824,43	-	9.353.194,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.428.000,00	85.398.818,87	15.288.939,94	15.288.939,94	-	6.489.151,61	15.119.976,04	-	15.119.976,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/mar/2025 as 16h e 30m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B4A864A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.744.990,05**	**1.292.121,50**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.968.932,08	50.542,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.131.881,82	524.791,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.377.416,66	504.804,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.266.759,49	211.982,97
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**56.418.907,05**	**11.748.981,78**
2.1- Cota-Parte FPM	37.594.823,56	7.364.564,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.994.823,56	7.364.564,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.136.581,00	2.721.927,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.343,45	36.382,71
2.4- Cota-Parte ITR	164.718,65	5.618,25
2.5- Cota-Parte IPVA	2.333.440,39	1.620.488,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.163.897,10**	**13.041.103,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.563.781,41**	**2.349.796,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.727.192,86**	**910.479,47**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.986.121,79**	**2.466.047,91**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.986.121,79	2.466.047,91
6.1.1- Principal	12.786.121,79	2.421.531,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	44.516,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.222.340,38**	**71.735,16**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**483.765,01**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.076.679,60	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-592.914,59	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.949.812,92**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.986.121,79**	**1.658.632,37**	**1.658.632,37**	**1.537.234,25**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	11.336.041,62	1.658.632,37	1.658.632,37	1.537.234,25	0,00

BÁSICA					
10.1.1 - Educação Infantil	6.252.225,81	656.169,85	656.169,85	608.080,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.528.489,83	849.543,13	849.543,13	786.118,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	1.555.325,98	152.919,39	152.919,39	143.035,47	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.650.080,17	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.050.080,17	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.658.632,37**	**1.658.632,37**	**1.537.234,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.658.632,37	1.658.632,37	1.537.234,25	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.658.632,37	1.658.632,37	1.537.234,25	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.726.233,54	1.658.632,37	1.658.632,37	67,26
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	246.604,79	807.415,54	807.415,54	560.810,75	32,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.337.853,78	1.076.679,60	0,00	0,00	1.076.679,60	1.076.679,60
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.337.853,78	1.076.679,60	0,00	0,00	1.076.679,60	1.076.679,60
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.011.003,97**	**1.753.306,46**	**304.289,50**	**293.974,95**	**1.449.016,96**
20.1- Educação Infantil	3.991.055,36	1.464.393,15	216.210,83	212.195,14	1.248.182,32
20.2- Ensino Fundamental	1.994.768,65	219.562,98	72.635,47	68.486,96	146.927,51

20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	190.354,00	5.623,10	0,00	0,00	5.623,10
20.5- Administração Geral	749.047,96	57.437,60	15.247,20	13.096,85	42.190,40
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	85.778,00	6.289,63	196,00	196,00	6.093,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.816.619,82**	**3.189.669,11**	**1.794.559,28**	**1.674.880,88**	**1.395.109,83**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.243.281,17	2.120.563,00	872.380,68	820.275,92	1.248.182,32
21.1.1- Creche	10.243.281,17	2.120.563,00	872.380,68	820.275,92	1.248.182,32
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.573.338,65	1.069.106,11	922.178,60	854.604,96	146.927,51
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					304.289,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.349.796,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					560.810,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					1.076.679,60
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**1.016.595,51**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.260.275,82	1.016.595,51	7,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**13.000.923,22**	**467.143,83**	**970.044,59**	**0,00**	**12.030.878,63**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.221.533,99	369.954,52	872.414,74	0,00	2.349.119,25
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.779.389,23	97.189,31	97.629,85	0,00	9.681.759,38
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.328.249,89**	**323.668,13**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.171.777,59**	**246.147,26**
31.1.1- Salário-Educação	980.000,00	241.939,30
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	191.777,59	4.207,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**390.000,00**	**564,37**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**766.472,30**	**76.956,50**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.184.249,89**	**216.188,43**	**33.437,73**	**33.437,73**	**182.750,70**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.384.600,88	2.769,95	2.050,77	2.050,77	719,18
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	201.777,59	23.010,86	5.724,72	5.724,72	17.286,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	597.871,42	190.407,62	25.662,24	25.662,24	164.745,38
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.585.638,65**	**3.622.648,19**	**1.992.694,11**	**1.860.981,44**	**1.629.954,08**
33.1- Despesas Correntes	**20.535.581,71**	**3.570.774,19**	**1.991.195,11**	**1.859.482,44**	**1.579.579,08**
33.1.1- Pessoal Ativo	12.603.545,87	1.666.129,87	1.666.129,87	1.544.115,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.932.035,84	1.904.644,32	325.065,24	315.366,86	1.579.579,08
33.2- Despesas de Capital	**2.050.056,94**	**51.874,00**	**1.499,00**	**1.499,00**	**50.375,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.050.056,94	51.874,00	1.499,00	1.499,00	50.375,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	10.228.911,03	2.513.745,92
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.466.047,91	241.939,30
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.634.864,10	31.687,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.060.094,84	2.723.998,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.060.094,84	2.723.998,07
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O 7 - T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:830C15AA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.

Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
03	H. E. I. LTDA	7768	Rua= José Lemes da Silva nº 119 Bairro= Vista Bella II Quadra S lote 07
		7735	Rua= Francisco Teixeira da Luz Bairro= Vista Bella II Quadra I lote 06
		7751	Rua= São João Batista nº 115 Bairro= Vista Bella II Quadra M lote 05

01	V. T. B. A.	7762	Rua= São João Batista nº 108 Bairro= Vista Bella II Quadra P lote 14

Carlópolis, 25 de março de 2025.

SILVELENE NUNES

Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:86CFBA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.205/2025

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1.014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.891	6.000.000,00
TOTAL			**6.000.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) de recursos de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	1.00.891	Repasse Convênio nº 51/2025 – SECID Pavimentação de Vias Urbanas	6.000.000,00
TOTAL			**6.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 26 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:4B1E268B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes
Matrícula Funcional	18792-1
Função	Coordenadora CRAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Cumprimento de agenda e reunião Cohapar
Período	16, 17 e 18/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.168,88 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião no 21º Batalhão de Polícia Militar – 1ª Companhia
Período	20/03/205
Valor das diárias	R$ 405,06 (quatrocentos e cinco reais e seis centavos)

Nome do servidor	Marcus Glauco Faria de Sant Anna
Matrícula Funcional	20274-1
Função	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do Congresso de Tecnologia do Paraná – Smart City Expo Curitiba 2025
Período	24, 25, 26, 27 e 28/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.955,85 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Everton Carlos de Barros
Matrícula Funcional	15318-1
Função	Operário
Secretaria	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Realizar o deslocamento de um veículo até a cidade de Curitiba para a realização de adaptações, visando atender às necessidades de um servidor com lesão medular.
Período	26 e 27/02/2025
Valor das diárias	R$ 393,47 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)

Nome do servidor	Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima
Matrícula Funcional	19494-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do 12º COREPSI – Congresso Regional de Psicologia-PR
Período	21, 22, 23 e 24/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.157,28 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião 21º Batalhão de Polícia Militar – 1ª Companhia.
Período	20/03/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Valdemir Antonio de Almeida
Matrícula Funcional	18153-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Congresso de Tecnologia do Paraná – Smart City Expo Curitiba 2025
Período	24, 25, 26, 27 e 28/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.411,88 (um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Futsal Feminino para Copa Penalti
Período	14, 15 e 16/02/2025
Valor das diárias	R$ 844,81 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Tranportar responsável da Junta Militar para formatura dos soldados
Período	15/03/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Celso da Silva
Matrícula Funcional	17829-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Jiu-Jitsu para apresentação
Data	16/03/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Nome do servidor	Maristela Muller
Matrícula Funcional	4235-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/ 275° Junta de Serviço Militar
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Simpósio de Serviços Militar 2025
Período	07, 08 e 09/03/2025

Valor das diárias	R$ 844,81 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1 e 17798-2
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Participar do Seminário Técnico Novo Par – CIEDEPAR
Período	24, 25, 26 e 27/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.562,37 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Participar do Seminário Técnico Novo Par – CIEDEPAR
Período	24, 25, 26 e 27/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.562,37 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Participar do Seminário Técnico Novo Par – CIEDEPAR
Período	24, 25, 26 e 27/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.793,81 (um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)

Nome do servidor	Silvana Maria Harka
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Participar do Seminário Técnico Novo Par – CIEDEPAR
Período	24, 25, 26 e 27/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Nome do servidor	Flávio Antonio Galeazzi
24	20452-1
Função	Secretaria de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos
Secretaria	Secretário de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Encontro com o Governador Ratinho Junior; reunião com o Secretário de Estado de Turismo, Márcio Nunes; reunião com os Deputados Adão Litro e Paulo Litro
Período	16 e 17/03/2025
Valor das diárias	R$ 567,08 (quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

Nome do servidor	Jeferson França
24	20453-1
Função	Secretaria de Turismo Comunicação Social, Marketing e Eventos
Secretaria	Coordenador de Eventos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Encontro com o Governador Ratinho Junior; reunião com o Secretário de Estado de Turismo, Márcio Nunes; reunião com os Deputados Adão Litro e Paulo Litro
Período	16 e 17/03/2025
Valor das diárias	R$ 486,07 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.047,33 (um mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos)

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 10, 11, 12, 13, 14 e 17/03/2025
Valor das diárias	R$ 688,59 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	12, 13, 17 e 17/03/2025
Valor das diárias	R$ 393,48 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	17831-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16/03/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	12, 13, 14, 15, 16 e 17/03/2025
Valor das diárias	R$ 532,35 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini
Matrícula Funcional	18064-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08/03/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Verê, Curitiba, Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	27/02/2025; 07, 13, 14, 15 e 17/03/2025
Valor das diárias	R$ 885,32 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	12, 13, 14, 15, 16 e 17/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.001,05 (um mil, um real e cinco centavos)

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara D'Oeste, Francisco Beltrão, Nova Prata do Iguaçu, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	13, 14, 15, 16, 17 e 18/03/2025
Valor das diárias	R$ 497,61 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Cascavel, Quedas do Iguaçu, Francisco Beltrão, Verê, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.105,19 (um mil, cento e cinco reais e dezenove centavos)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	11, 12, 13 e 14/03/2025
Valor das diárias	R$ 514,98 (quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Curitiba, Missal, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	12, 13, 14, 17 e 18/03/2027
Valor das diárias	R$ 867,95 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	10, 11, 13, 14, 15 e 16/03/2025
Valor das diárias	R$ 497,61 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	10, 11, 12, 13 e 14/03/2025
Valor das diárias	R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	13, 14, 17, 18 e 19/03/2025
Valor das diárias	R$ 532,35 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	12/03/2025

Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Lair Valentim Dallagnol
Matrícula Funcional	20375-1
Função	Coordenador Municipal de Dados Estatísticos
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião na Assembleia Legislativa; Participação no evento Smart City Espo Curitiba 2025; Reunião equipe projeto WE Sebrae 2025; Reunião com Mauro Moraes – Secretário do Trabalho, Qualificação e Renda.
Data	23, 24, 25, 26 e 27/03/2025
Valor das diárias	R$ 2.094,73 (dois mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos)

Nome do servidor	Ademir Sbardelotto
Matrícula Funcional	20393-1
Função	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviço
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião na Assembleia Legislativa; Participação no evento Smart City Espo Curitiba 2025; Reunião equipe projeto WE Sebrae 2025; Reunião com Mauro Moraes – Secretário do Trabalho, Qualificação e Renda.
Data	23, 24, 25, 26 e 27/03/2025
Valor das diárias	R$ 2.094,73 (dois mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos)

Nome do servidor	Alan Roberto Franceschi
Matrícula Funcional	20393-1
Função	Assessor da Coordenadoria do CREAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião na Assembleia Legislativa; Participação no evento Smart City Espo Curitiba 2025; Reunião equipe projeto WE Sebrae 2025; Reunião com Mauro Moraes – Secretário do Trabalho, Qualificação e Renda.
Data	23, 24, 25, 26 e 27/03/2025
Valor das diárias	R$ 2.094,73 (dois mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:676D5F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 85/2025

DECRETO Nº 085/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar					
Códigos	**Descrição**	**Valor**			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.701.232	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2430	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
	SUBTOTAL	200.000,00			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
4.122.201.24	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
320	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	SUBTOTAL	45.000,00			
	TOTAL	245.000,00			

TOTAL: 245.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação					
Códigos	**Descrição**	**Valor**			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2210	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
	SUBTOTAL	200.000,00			
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS				
17.512.901.153	SANEAMENTO BÁSICO				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				

4380	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	SUBTOTAL	45.000,00			
	TOTAL	245.000,00			

TOTAL: 245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2AFEEC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2025

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços n° 5/2025.

Parágrafo único. Considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa em relação aos preços obtidos atualmente junto a seus fornecedores, bem como a vantagem em relação à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes termos:

Produto	Preço Ofertado na Licitação	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor à Época da Licitação	Margem de Lucro	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor Atualmente	Novo Preço Após a Aplicação de Margem de Lucro	Preço Solicitado pelo Fornecedor
LOTE 65:						
Ovos branco, de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Dúzia.	R$ 9,31	R$ 6,20	50,16%	R$ 9,20	R$ 13,81	R$ 13,81

Cláusula Segunda – Em decorrência do previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais) perfazendo o global total de R$ 49.654,56 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

Parágrafo único. Não haverá alteração de dotação orçamentária.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 24 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Detentora

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D3C0412B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 2025 E 2026

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão Fone/Fax:(46)3520-2185

Email: conselhosaude@franciscobeltrao.com.br

Rua Otaviano T. dos Santos, 1000. Centro – Francisco Beltrão – PR. CEP: 85.601-030

Ofício Nº 005/2025/CMS

Francisco Beltrão, 21 de março de 2025.

Prezado Senhor (a):

O Conselho Municipal de Saúde, vem por meio deste, solicitar a publicação no Diário Oficial do Município a nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o período de 2025 e 2026, conforme segue:

ENTIDADE	TIT/ SUP	NOME
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Cintia Jaqueline Ramos
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Tamyres Dal Moro
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Fernando Braz Paulli
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Edson Concelier
8ª Regional de Saúde	TIT	Carmem Terezinha Grings
8ª Regional de Saúde	SUP	Leila Baronio de Farias
Hospital Regional Sudoeste – HRS/FUNEAS	TIT	Angela Morais da Silva
Hospital Regional Sudoeste – HRS/FUNEAS	SUP	Carla Patrícia Alves de Souza
Laboratório UNIPAR	TIT	Alessandro Rodrigues Perondi
Laboratório UNIPAR	SUP	Shaiana Paula Mattiello
APAE	TIT	Mari Stella Pilonetto
CONSUD	SUP	Patrícia Motter
SINDISEN	TIT	Samara Andrade
AFM	SUP	Indianara Ribeiro Miranda Pontes
ABEN	TIT	Adriane V. Grigolo
COREN	SUP	Aparecida D. de Araujo Marchi
CRN	TIT	Emanuelle Panato
CRP	**SUP**	**Claudia Maio Antonelli (descompatibilização)**
AFM	TIT	Lirane Teresinha de Camargo
CRO	SUP	Erica Luriko Hamada
CRF	TIT	Benvenuto Juliano Gazzi
ABEN	SUP	Cristiane Maria Grisa Mosselim
COREN	TIT	Isabel Canto Silva
CREFITO	SUP	Cassiane Merigo do Nascimento
DIOCESE/ IGREJA CATOLICA	TIT	Tania Mara de Costa
DIOCESE/ IGREJA CATOLICA	SUP	Sidinei de Jesus dos S. de Oliveira
CONPEV	TIT	Margarida Salete M. de Oliveira
CONPEV	SUP	Roseli da Silva Stoco
OAB/PR	TIT	Camila Cantelle Trevisan
OAB/PR	SUP	Pedro Leite
ASS. MORADORES PONTE NOVA	TIT	Elaine Bortoli Schmitt
ASS. MORADORES PONTE NOVA	SUP	Leandro Schmitt
ASS. MORADORES CANTELMO	TIT	Silvana Aparecida da Rosa
ASS. MORADORES CANTELMO	SUP	Jeane Godin de Lima
SINTRAF	TIT	Leonir Antonio Dalazem
SINTRAF	SUP	Everton Luiz Dobner

CMP	TIT	Matheus Flaherty Folador
CMP	SUP	Mariane Trevisol
ADVT- Ass. Defesa dos Vitimados pelo Trab	TIT	Marcio Dalorsoleta
ADVT- Ass. Defesa dos Vitimados pelo Trab	SUP	Elia chaves dos Santos
ADFVFB	TIT	Vilmar da Motta
ADFVFB	SUP	Ademir Araujo dos Santos
ABNG	TIT	Itamar Alves Canopf
ABNG	SUP	Daniele Ramos dos Santos
ARAYARA	TIT	Esmeralda Gusmão
ARAYARA	SUP	Elaine Goreti V. Ferraz
SINDIC. EMPREGADOS DO COMERCIO	TIT	Juceli Pacífico Rafagnin
SINDIC. EMPREGADOS DO COMERCIO	SUP	Daniel Ivan Rosaneli

Sem mais para o momento agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Adriane Valentini Grigolo

Presidente do CMS/FB

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:9AFF8E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a RETIFICAÇÃO do termo aditivo nº03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANTONIO LUIZ CARLETTO.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 284/2022 – Dispensa nº 030/2022.

OBJETO: Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m², para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste inflacionário com base no IGPM-FGV, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4435/2025.

ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal contratado R$	Valor Mensal Reajustado R$
1	80104	Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m² para instalação de espaço de atividades para do CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote urbano nº 09 quadra nº 892, matrícula nº 21.125, Loteamento Esperança II, na cidade de Francisco Beltrão/PR.	MES	12,00	458,36	480,36
Valor Total					57.643,32	

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8FEFA20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO RETIFICAÇÃO

Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 5381/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 22 de setembro de 2025.

	Item	Código	Descrição /serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
LOTE 02	1	72545	E.M. FREI DEODATO RUA: São Judas Tadeu, 299 CANGO 85606-290 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	2	72546	E.M. BOM PASTOR RUA: Venezuela, 300 LUTHER KING 85605-450 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	3	72547	E.M. Ana Boch Macagnan RUA: Romeu Lauro Werlang, 2414 INDUSTRIAL Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	4	72548	E.M. MADRE BOAVENTURA RUA: Marechal Hermes da Fonseca, 550 SÃO MIGUEL 85602-140 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	5	72549	E.M. Nª SRA.DO SAGRADO CORAÇÃO RUA: Siriema, 180 PADRE ULRICO 85604-420 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	6	72550	E.M. Prof.ª MARIA BASSO DELLANI RUA: Bahia, 66 PRES. KENNEDY 85605-270 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	7	72551	E.M. Prof.ª Mª HELENA VANDRESEN RUA: Goiás, 450 ALVORADA 85601-070 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	8	72552	E.M. PROF.RUBENS A. BONATTO RUA: PE. Manoel da Nóbrega, s/n CRISTO REI 85602-030 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	9	72553	E.M. PROF. PEDRO ALGERI Rua: Alameda Gralha Azul, 50 MINIGUAÇU Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	10	72554	E.M. GERMANO MEYER RUA: Enéas Marques, 155	MES	6,00	88,15	528,90

			MARRECAS 85601-470 Velocidade 100 Mbps				
	11	72555	E.M. HIGINO ANTUNES P. NETO RUA: Ardelino Martini, 870 SADIA 85606-320 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	12	72556	E.M. QUINZE DE OUTUBRO RUA: Capinzal JD FLORESTA Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	13	72557	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA RUA: Aurélio Buarque de Holanda – 454 NOVO MUNDO 85600-000 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	1528,90
	14	72558	E.M PRIMAVERA Rua Capinzal, 424 JD FLORESTA 85603-340 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	1.057,80
	15	72559	E.M Recanto Feliz - CAIC Rua Taubaté, 291 PINHEIRINHO 85603-610 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	16	72560	C.M.E.I. CARROSSEL Rua 15 de Outubro, 510 SÃO MIGUEL 85602-380 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	17	72561	C.M.E.I. IVANIR DE ALBUQUERQUE RUA: Prudente Albuquerque, 201 CRISTO REI 85602-080 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	18	72563	C.M.E.I. NANCY PINTO DE MORAES RUA: Antônio Carneiro Neto, s/n ALVORADA 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	19	72564	C.M.E.I. DELFO JOÃO FREGONESE RUA: Campo Largo, 570 INDUSTRIAL 85601-690 Velocidade 100 Mbps	MES	6,,00	88,15	528,90
	20	72565	C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE RUA: São Marcos, 123 CANGO 85604-160 Velocidade100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	21	72566	C.M.E.I. NICE BRAGA RUA: Das Gaivotas, 215	MES	6,00	88,15	528,90

			MINIGUAÇU 85605-550 Velocidade 100 Mbps				
	22	72567	C.M.E.I. ZELIR VETORELLO RUA: Pirituba, 141 JD FLORESTA 85603-780 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	23	72568	C.M.E.I. MARLI ABDALA RUA: Barra Mansa, 161 PINHEIRINHO 85603-260 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	24	72569	C.M.E.I. SONHO MEU RUA: Angra dos Reis, 828 PINHEIRINHO 85603-040 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	25	72570	C.M.E.I. HEBERT DE SOUZA RUA: Beija-flor, 700 PE ULRICO 85604-380 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	26	72571	C.M.E.I. IDALINO RINALDI RUA: Ardelino Martini, 851 SADIA 85606-320 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	27	72572	C.M.E.I. DIVA MARTINS RUA: Siriema, PE ULRICO 85604-420 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	28	72573	C.M.E.I. MUNDO ENCANTADO RUA: Tabajara c/ Aguinaldo Silva, 414 NOVO MUNDO 85601-970 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	29	72574	C.M.E.I CANTINHO DO CÉU RUA: Enéas Marques, 155 MARRECAS 85605-470 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	30	72575	C.M.E.I. DALVA PAGGI CLAUS RUA: Mandaguari, 230 LUTHER KING 85605-150 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	31	72576	C.M.E.I CARMEM VARGAS VANIN RUA: Odosio Dalla Maria. 221 CANTELMO 85603-100 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90

	32	72577	C.M.E.I. TIO DIDIO Travessa Alegrete, 99 JD SEMINARIO 85605-455 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	33	72578	C.M.E.I AQUARELA Rua Rio Grande do Sul, 785 CENTRO 85601-050 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	34	72579	C.M.E.I ARCO IRIS Rua Niterói, 522 ALVORADA 85601-231 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	528,90
	35	72580	C.M.E.I MARRECAS Rua Renascença MARRECAS 85601-510 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	528,90
	36	72581	C.M.E.I NOVO Rua Sergipe ALVORADA 85601-040 Velocidade 100 Mbps	MES	12,00	88,15	528,90
	37	72582	PROJETO EDUCACIONAL QUINZE DE OUTUBRO PROJETO EDUCACIONAL QUINZE DE OUTUBRO Rua Sapiranga, 77 JARDIM FLORESTA Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	38	72583	ESCOLA AMBIENTAL PQ Irmão Cirilo, s/n PADRE ULRICO 85605-140 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	39	72584	AEROPORTO Aeroporto 85601-020 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	40	72585	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL RUA: Romeu L. Werlang Ed Ilha do Mel CENTRO 85601-020 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	41	72586	PSICOPEDAGÓGICO Rua Alagoas, 468 ALVORADA Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	42	72587	ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Antônio Carneiro Neto Prox. 779 NOSSA SENHORA APARECIDA 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90

	43	72588	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL RUA: União da Vitória, 15 MINIGUAÇU Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	44	72589	CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS RUA LUTHER KING 85604-020 : Parigot de Souza prox. 398 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	45	72590	CENTRO EMPRESARIAL RUA: Peru, 1250 MINIGUAÇU Velocidade 100 Mbps	MES	16,00	88,15	528,90
	46	72591	CENTRO DA JUVENTUDE RUA: São Cristovão prox. 442 PINHEIRINHO 85603-660 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	47	72592	NUTAB Rua Buenos Aires, 20 MINIGUAÇU Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	48	72593	CONSELHO TUTELAR RUA: Alagoas, 468 ALVORADA 85601-231 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	49	72594	ESCOLA OFICINA ESCOLA OFICINA RUA: Marília prox. 976 LUTHER KING 85605-140 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	50	72595	ASS DEFICIENTES FISICOS RUA: Ponta Grossa, 2485 SRA APARECIDA 85601-600 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	51	72596	GARAGEM MUNICIPAL RUA: Marília, 630 PE ULRICO 85605-140 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	52	72597	DEP URBANISMO GARAGEM RUA: Marília, 630 PE ULRICO 85605-140 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	53	72598	PARQUE EXPOSIÇOES RUA: Peru, 926 MINIGUAÇU 85605-470 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	54	72599	RODOVIARIA RUA: Palmas, 302	MES	6,00	88,15	528,90

			CENTRO 85605-060 Velocidade 100 Mbps					
	55	72600	SALA DE ESTUDOS RUA: Santo Fregonese, 144 CENTRO 85601-320 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	56	72601	TORRE CONCATEDRAL (SEC TURISMO) Travessa Frei Deodato, 289 – SALA1 CENTRO Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	57	72602	AGÊNCIA DO TRABALHADOR Rua Ponta Grossa, 155 CENTRO 5601-270 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	58	72603	CASA DE PASSAGEM Rua Buenos Aires, 10 MINIGUAÇU 85605-580 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	59	72604	POUPA TEMPO Av. Atílio Fontana, 3559 PINHEIRINHO 85603-000 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	60	72605	CRAS BAIRRO SÃO MIGUEL Rua Getúlio Vargas, 791 SÃO MIGUEL 85602-120 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	61	72606	CREAS Rua Mandaguari s/n LUTHER KING 85605-150 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	62	72607	ARRUDÃO Secretaria de Esportes Rua Tenente Camargo, 788 CENTRO 85601-610 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	63	72608	JUNTA MILITAR – 33ª Delegacia de Serviço Militar Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1010 CENTRO 85601-270 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	64	72609	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Rua Giocondo Felippe, 893 VILA NOVA 85605-330 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	65	72610	CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JÚPITER Rua Felice Manfroi, esquina com Rua Marau,	MES	6,00	88,15	528,90	

			s/n JÚPITER 85606-080 Velocidade 100 Mbps				
	66	72611	POUPA TEMPO SÃO MIGUEL Rua Presidente Getúlio Vargas, 937 SÃO MIGUEL 85602-120 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	67	72612	CRAS PADRE ULRICO Rua Beija Flor, 550 PADRE ULRICO 85604-380 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	68	72613	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Av. Santo Fregonese, 1800 CENTRO 85601-320 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	69	72614	CORPO DE BOMBEIROS Av. Prefeito Guiomar Lopes, 700 CRISTO REI 85602-510 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	70	72615	UBS SÃO CRISTOVAO RUA: Irati esq. Amadeu Lazarotto SÃO CRISTOVAO 85601-340 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	71	72616	UBS CANGO Rua São João, 700 CANGO 85604-200 Velocidade 150 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	72	72617	UBS INDUSTRIAL RUA: São Paulo esq. São Mateus INDUSTRIAL 85601-010 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	73	72618	UBS ANTONIO DE PAIVA CANTELMO RUA: Theodoro Zanata nº0 ANT. P. ANTELMO 85603-130 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	74	72619	UBS CONJUNTO ESPERANÇA RUA: Perdiz esq. Albatroz PE ULRICO 85604-531 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	75	72620	UBS JARDIM ITALIA RUA: Roma	MES	6,00	88,15	528,90

			JARDIM ITALIA 85603-388 Velocidade 100 Mbps				
	76	72621	UBS JARDIM FLORESTA RUA: Theobaldo Valentin Beckman JD FLORESTA 85603-742 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	77	72622	UBS MARRECAS RUA: Enéas Marques esq. Germano Meyer MARRECAS 85601-470 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	78	72623	UBS SEMINARIO RUA: Andes esq. Travessa El Dorado SEMINARIO 85605-680 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	79	72624	UBS SADIA RUA: Ardelino Martini, 770 SADIA 85603-285 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	80	72625	UBS ALVORADA RUA: Antonio Carneiro Neto, 427 ALVORADA 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	81	72626	ESF PADRE ULRICO RUA: Pedro Francisco Debacker s/n PE ULRICO 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	82	72627	ESF SÃO MIGUEL RUA: Marechal Floriano Peixoto, 566 SÃO MIGUEL 85602-130 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	83	72628	ESF SADIA RUA: Ardelino Martini, 770 SADIA 85603-285 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	84	72629	ESF CRISTO REI RUA: Santo Antonio, 464 CRISTO REI 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	85	72630	ESF PINHEIRAO RUA: Amazonas esq. Jundiaí PINHEIRAO 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90

	86	72631	ESF PINHEIRINHO RUA: Taubaté, 370 PINHEIRINHO 85603-610 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	87	72632	UBS VILA NOVA RUA: Palmas, 757 VILA NOVA 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	88	72633	ESF NOVO MUNDO RUA: Aurélio B. de Holanda esquina com a Tabajara NOVO MUNDO 85602-730 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	89	72634	ESF LUTHER KING RUA: Marilia, 811 LUTHER KING 85605-140 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	90	72635	UPA 24 HORAS RUA: Rod. Olivo Zanella, 818 PADRE ULRICO 85.604-278 Velocidade 150 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	91	72636	CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS Rua São João, 700 CANGO 85604-200 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	92	72637	SAE-SERV. DE ASS. ESPECIALIZADA Rua Maranhão, 300 Presidente Kennedy 85601-310 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	93	72638	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE SUL Rua Sergipe esquina com Travessa São Cristóvão, s/n São Cristóvão 85601-745 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	94	72639	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE OESTE Av. Getúlio Vargas, 936 São Miguel 85602-120 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	95	72640	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO Av. Governador Parigot de Souza, 455 CANGO 85604-020 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	96	72641	CAPS AD II RUA: Minas Gerais, 844 NOSSA SRA APARECIDA	MES	6,00	88,15	528,90

			85601-060 Velocidade 100 Mbps					
	97	72642	CENTRO DO ZOONOZES (DENGUE) Rua Pedreira, s/n NOVA PETRÓPOLIS 85601-148 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	98	72643	ESF SÃO FRANCISCO Rua Francisco Cassiano s/n NOVO MUNDO 85602-756 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	99	72644	OUVIDORIA MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO Rua Palmas, 1010 CENTRO 85605-060 Velocidade100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	100	72645	FARMACIA SÃO MIGUEL Av. Getúlio Vargas, 936 SÃO MIGUEL 85602-500 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	101	72646	CAF CENTRAL DE DISTRUIÇÃO Rua Papa PIO XII, s/n (Esquina com a rua São Pedro) Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	102	72647	FARMÁCIA ALVORADA Rua Antônio Carneiro Neto, 683 ALVORADA 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	103	72648	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL Rua Bahia, 290 VILA NOVA 85605-270 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	104	72649	ACADEMIA DE SAÚDE Rua Francisca Pires, 89 PINHEIRINHO 85603-585 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	105	72650	REÇEPÇÃO UPA 24 HRS RUA: Rod. Olivo Zanella, 818 PADRE ULRICO 85.604-278 Velocidade 150 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	106	72651	ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1306 Fundos CENTRO Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	107	72652	DEPARTAMENTO DE CULTURA Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1121 CENTRO Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90	
	108	72653	EVENTUAL s/endereço	MES	6,00	88,15	528,90	

			AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)				
	109	72654	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	110	72655	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	111	72656	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	112	72658	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 150 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	113	72663	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	114	72666	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	115	72669	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	116	72672	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	117	72674	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	118	72675	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	119	72676	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	120	72677	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	121	72678	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	122	72679	ACESSO A INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 100 MBPS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (PAÇO), ACESSO AO MEIO POR FIBRA ÓPTICA COM GERENCIA SMNP (12) IP´S VÁLIDOS, DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS). GARANTIA DE BANDA DE 80%. FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8 HORAS. Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000	MES	6,00	2.500,00	15.000,00

			CENTRO CEP 85601-030				
	123	72680	LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 Mbps SETOR SAÚDE, COM 6 IPS VÁLIDOS, GERENCIADO 24HRS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE EM ATÉ 2 HORAS, SETOR SAÚDE. ACESSO AO MEIO POR FIBRA ÓPTICA COM GERENCIA SMNP, DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS, ATÉ 10 VLAN POR CIRCUITO). GARANTIA DE BANDA DE 80%. FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8 HORAS Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 CENTRO CEP 85601-030	MES	6,00	1.250,00	7.500,00
	124	72681	TAXA DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA POR PONTO, INCLUINDO FIBRA ÓPTICA, CONVERSORES, ROTEADORES COM SUPORTE A CONTROLE DE VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO (BGP, OSPF) SUPORTE A VLAN E MPLS PROTOCOLOS DE VPN (EOIP, OVPN, L2TP) PROTOCOLO DE MONITORAMENTO (SMNP).	SERV	67,00	0,01	0,67

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F9D6745B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público o Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 6.998/2025.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 609/2024 – Pregão nº 174/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização em atividades em projetos e programas socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

APOSTILAMENTO: O termo de apostilamento tem como objetivo utilizar parte do saldo dos produtos dos itens nº 49, 74 e 75, para atender as demandas dos Clubes de Mães, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
001	49	82442	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, UTILIZADO SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL E PALHA, COM SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO FOSCO, CORES VARIADAS, EM EMBALEGEM DE 100 ML. MARCA PRÉ APROVADA: ACRILEX	ACRILEX
001	74	91207	PINCEL CHATO N°08, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	KIT
001	75	91208	PINCEL CHATO N°10, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	KIT

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 610/2024 – Pregão nº 174/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização em atividades em projetos e programas socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O termo de apostilamento tem como objetivo utilizar parte do saldo dos produtos dos itens nº 23, 34, 35, 36, 40, 48 e 73, para atender as demandas dos Clubes de Mães, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
001	23	82416	LANTEJOULAS – PACOTES DE 100G, 6 MM, CORES VARIADAS.	MAKRO
001	34	82427	PINCEL CHATO N°00, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	MAKRO
001	35	82428	PINCEL CHATO N°02, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	MAKRO
001	36	82429	PINCEL CHATO N°06, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	MAKRO
001	40	82433	TECIDO COM AS SEGUINTES CARACTEÍSTICAS MÍNIMAS: EM ALGODÃO CRU PARA CONFECÇÃO DE PANO DE PRATO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA ENFESTADO.	LOMAER
001	48	82441	TINTA DE TECIDO FOSCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO, CORES VARIADAS, EM EMBALEGEM DE 250 ML. MARCA PRÉ APROVADA: ACRILEX.	ACRILEX
001	73	91206	PINCEL CHATO N°04, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	MAKRO

Francisco Beltrão, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25737AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VOLTOLINI CLINICA MÉDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4480/2025.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
7	76188	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.728,00	122,71	212.042,88
8	76189	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	864,00	154,14	133.176,96
9	76190	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	175,05	25.207,20

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:011568EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A L COLPANI LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 201/2024 – Pregão Eletrônico Nº 33/2023.

OBJETO: Fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial do pedido de prorrogação de prazo de vigência em 6 (seis) meses e aumento de meta física em 25% (por cento) aos itens indicados pela secretaria ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 6117/2025.

ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato as quantidades dos ´produtos e serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	valor unitário R$	Valor total R$
1	70320	Espelho 4MM optimirror, incluindo as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	8.841	296,05	2.617,38
6	70325	Janelas em vidro temperado 8mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	4.415	462,10	2.040,17
7	70326	Janelas em vidro temperado 8mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	8,307	472,12	3.921,90

Francisco Beltrão, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6E36F7BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DA ROSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 391/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do novo gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4490/2025.

ADITIVO Nº01: Fica alterado o gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 391/2023 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli, portadora do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 10140636-9, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	86807	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina da Rosa - CRM/PR - 51842	Hora	3.600,00	122,71	441.756,00
2	86808	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina da Rosa - CRM/PR - 51842	Hora	2.304,00	154,14	355.138,56
3	86809	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina da Rosa - CRM/PR - 51842	Hora	576,00	175,05	100.828,80

Francisco Beltrão, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:56F5FAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2024**	
Balanço Anual			
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
MUNICIPIO DE GOIOXIM			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		9.370.942,05	9.175.549,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.640.648,46	8.535.168,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.640.648,46	8.535.168,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		718.920,61	629.007,66
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		267.164,02	145.434,76
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		451.756,59	483.572,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		11.372,98	11.372,98
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		11.372,98	11.372,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE		56.585.196,94	47.638.537,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		475.000,00	475.000,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		475.000,00	475.000,00

IMOBILIZADO		56.110.196,94	47.163.537,71
BENS MOVEIS		16.963.411,19	13.749.300,78
BENS IMÓVEIS		39.146.785,75	33.414.236,93
TOTAL		**65.956.138,99**	**56.814.086,85**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.117.064,94	2.267.801,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.794.064,94	2.258.869,97
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.789.272,09	2.258.869,97
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		4.792,85	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		323.000,00	8.931,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		323.000,00	8.931,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**2.117.064,94**	**2.267.801,52**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS RESERVAS		203.903,24	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		203.903,24	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		63.635.170,81	54.546.285,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO		9.088.885,48	10.251.027,38
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.286.516,41	44.838.552,77
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.259.768,92	(543.294,82)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**63.839.074,05**	**54.546.285,33**
TOTAL		65.956.138,99	56.814.086,85

ATIVO FINANCEIRO	8.652.021,44	8.546.541,48	**PASSIVO FINANCEIRO***	5.728.866,04	756.378,52
ATIVO PERMANENTE	57.304.117,55	48.267.545,37	**PASSIVO PERMANENTE**	1.794.064,94	2.258.869,97
SALDO PATRIMONIAL				**58.433.208,01**	**53.798.838,36**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		19.003,12	19.003,12
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**19.003,12**	**19.003,12**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2024**
Balanço Anual		
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES		
MUNICIPIO DE GOIOXIM		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.021.772,08	2.266.926,74
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	105.300,64	0,00
102 Fundeb 40%	387,46	15.211,03
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6,55	1.213,35
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	296.856,02	237.187,25
107 Salário-Educação	33.346,10	29.903,37
136 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
138 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	11.952,30	94,85
139 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.341,30	18.992,68
140 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.070,27	3.088,77
141 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.653,67	3.613,25
142 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.530,92	0,00
145 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(33.721,87)	(35.404,05)
157 Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.404,04	65.793,59
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	141.960,60	58.564,44
323 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
325 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	66.594,26	15.387,30
326 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio	1.813,63	25.327,25
336 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

339 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia	173.966,25	80.663,95
341 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	54.199,67	50.000,00
342 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.241,00	38.241,00
354 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	1,50
355 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS Capital	0,00	0,00
356 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Farmacia PR	0,00	0,00
489 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	260.117,91	135.160,66
490 Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmacia - CAPITAL	11.135,66	3.353,93
491 Assistência Farmacéutica -Custeio	19.156,22	17.092,05
493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	114.100,13	228.770,71
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.144,52	4.709,82
501 Receitas de Alienações de Ativos	164.385,54	460.870,44
503 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	5.361,71
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	140.965,82	148.242,63
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.244,20	65.190,11
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	139.486,16	75.468,66
511 Taxas - Prestação de Serviços	2.740,79	2.270,21
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17.807,69	2.911,74
517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.247.999,73	731.270,83
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.951,26	31.475,17
616 Operações de Crédito Internas	367,07	339,84
627 Operações de Crédito Internas	0,00	653,29
800 Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	0,00	2.937,23
810 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	3.583,01	0,00
820 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
822 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
827 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 436 - Fnt 827	0,00	0,00
828 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. Est. 568- Estradas da Integração	(246.413,09)	(260.105,39)
829 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 25-2022 - SEDU	0,00	0,00
830 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 317-2022 - SEDU	0,00	0,00
831 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)-FT 831	0,00	0,00
832 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB	0,00	0,00
833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	62.713,37	0,00
834 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(3.062.621,67)	0,00
835 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(322.949,37)	0,00
878 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	302.295,31	50.000,00
879 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	22.240,50
881 Transferências Voluntárias Públicas Federais-Conv.921165-21	0,00	0,00
882 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00
888 Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.861,94	0,00
889 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
891 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00
892 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	13.796,22	0,00
901 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	40.323,37	69.872,19
902 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	3.932,05	15.497,99
906 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	102.290,77	58.262,14
912 1021- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - INC. BEN. EVENTUAIS COVID-19	0,00	0,00
913 FP 1022- Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)- 0913	0,00	0,00
914 Transferencia de Outros Programas - FT 914	246,45	4.575,42
915 Transferencia de Outros Programas - FT 915	0,00	213,44
916 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - higiene	0,00	0,00
917 Bloco de Investimentos - SUAS	135.449,55	0,00
918 Bloco de Investimentos - SUAS	30.109,39	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV	34.578,92	94.474,58
939 SIGTV CUSTEIO APAE	0,00	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft 940	16.945,78	20.757,96
941 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	13.956,27	1.417,97
942 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	58.525,37	41.006,63
943 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	864,01	0,00
944 SIGTV Custeio APAE - Em. Parlamentar	8.300,98	0,00
945 Transferências de Outros Programas	22.827,24	0,00
946 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	80.289,09	0,00
1008 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 279 Pav. Polied	(642,00)	(642,00)
1019 Operações de Crédito Internas - F 1019 - AFPR - Contrapartidas Obras	0,00	37,77
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	4.782,06
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	0,00	0,00
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	221,35	0,00
1052 Assistência Farmacéutica custeio Federal	16.860,30	0,00
1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	60.513,40
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	24.513,15
1055 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	69.565,84	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	14.651,25	5.480,13
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	354.314,61	2.416.217,06
1073 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições - AFM	0,00	370.162,66
TOTAL	**2.923.155,40**	**7.790.162,96**
Notas Explicativas -		

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA

Controle Interno

Entidades Consolidadas:

Câmara Municipal de Goioxim

MUNICIPIO DE GOIOXIM

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9ABA9AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RREO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_1º BIMESTRE/2025

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.033.726,58	210.643.332,55	22.415.626,00	10,64	22.415.626,00	10,64	188.227.706,55
RECEITAS CORRENTES	210.033.726,58	210.643.332,55	22.415.626,00	10,64	22.415.626,00	10,64	188.227.706,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	117.456,00	0,00	117.456,00	0,00	-117.456,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	117.456,00	0,00	117.456,00	0,00	-117.456,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	210.033.726,58	210.643.332,55	22.293.945,34	10,58	22.293.945,34	10,58	188.349.387,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	210.033.726,58	210.643.332,55	22.293.945,34	10,58	22.293.945,34	10,58	188.349.387,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.224,66	0,00	4.224,66	0,00	-4.224,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.224,66	0,00	4.224,66	0,00	-4.224,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	210.033.726,58	210.643.332,55	22.415.626,00	10,64	22.415.626,00	10,64	188.227.706,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	210.033.726,58	210.643.332,55	22.415.626,00	10,64	22.415.626,00	10,64	188.227.706,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	6.466.063,68	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	210.033.726,58	210.643.332,55	22.415.626,00	10,64	28.881.689,68	13,71	181.761.642,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	210.033.726,58	210.643.332,55	44.592.161,61	44.592.161,61	166.051.170,94	28.881.689,68	28.881.689,68	181.761.642,87	18.495.377,10
DESPESAS CORRENTES	209.141.726,58	209.751.332,55	44.173.207,93	44.173.207,93	165.578.124,62	28.842.798,88	28.842.798,88	180.908.533,67	18.495.377,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.248.306,87	149.857.912,84	22.102.734,90	22.102.734,90	127.755.177,94	22.102.734,90	22.102.734,90	127.755.177,94	14.327.643,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.893.419,71	59.893.419,71	22.070.473,03	22.070.473,03	37.822.946,68	6.740.063,98	6.740.063,98	53.153.355,73	4.167.733,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.893.419,71	59.893.419,71	22.070.473,03	22.070.473,03	37.822.946,68	6.740.063,98	6.740.063,98	53.153.355,73	4.167.733,31
DESPESAS DE CAPITAL	892.000,00	892.000,00	418.953,68	418.953,68	473.046,32	38.890,80	38.890,80	853.109,20	0,00
INVESTIMENTOS	892.000,00	892.000,00	418.953,68	418.953,68	473.046,32	38.890,80	38.890,80	853.109,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	210.033.726,58	210.643.332,55	44.592.161,61	44.592.161,61	166.051.170,94	28.881.689,68	28.881.689,68	181.761.642,87	18.495.377,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	210.033.726,58	210.643.332,55	44.592.161,61	44.592.161,61	166.051.170,94	28.881.689,68	28.881.689,68	181.761.642,87	18.495.377,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.920.248,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	210.033.726,58	210.643.332,55	44.592.161,61	44.592.161,61	-	28.881.689,68	28.881.689,68	-	22.415.626,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 25/mar/2025 as 09h e 24m.									

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
ELISANGELA CHIMBIDA	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Contadora / CRC: 076844/0.	Controlador Interno

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:49E0F261

CONSAMU
RREO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_1º BIMESTRE/2025

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	210.033.726,58	210.643.332,55	44.592.161,61	44.592.161,61	100,00	166.051.170,94	28.881.689,68	28.881.689,68	100,00	181.761.642,87	
INTRA-ORÇAMENTARIA											
SAÚDE	210.033.726,58	210.643.332,55	44.592.161,61	44.592.161,61	100,00	166.051.170,94	28.881.689,68	28.881.689,68	100,00	181.761.642,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.033.726,58	210.643.332,55	44.592.161,61	44.592.161,61	100,00	166.051.170,94	28.881.689,68	28.881.689,68	100,00	181.761.642,87	
TOTAL	**210.033.726,58**	**210.643.332,55**	**44.592.161,61**	**44.592.161,61**	**100,00**	**166.051.170,94**	**28.881.689,68**	**28.881.689,68**	**100,00**	**181.761.642,87**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 25/mar/2025 as 09h e 23m.											

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:649FD313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.750.000,00	43.810.000,00	5.303.702,53	12,11	5.303.702,53	12,11	38.506.297,47
RECEITAS CORRENTES	43.743.326,79	43.803.326,79	5.186.216,47	11,84	5.186.216,47	11,84	38.617.110,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.480.964,43	1.480.964,43	413.666,83	27,93	413.666,83	27,93	1.067.297,60
Impostos	1.272.927,65	1.272.927,65	329.462,01	25,88	329.462,01	25,88	943.465,64
Taxas	208.036,78	208.036,78	84.204,82	40,48	84.204,82	40,48	123.831,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.485.098,15	2.485.098,15	276.787,32	11,14	276.787,32	11,14	2.208.310,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.832,02	0,00	3.832,02	0,00	-3.832,02
Valores Mobiliários	2.485.098,15	2.485.098,15	272.955,30	10,98	272.955,30	10,98	2.212.142,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.968,08	8.968,08	0,00	0,00	0,00	0,00	8.968,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.968,08	8.968,08	0,00	0,00	0,00	0,00	8.968,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.908.296,13	38.968.296,13	4.493.377,86	11,53	4.493.377,86	11,53	34.474.918,27
Transferências da União e de suas Entidades	16.156.044,92	16.216.044,92	1.574.620,45	9,71	1.574.620,45	9,71	14.641.424,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.646.705,95	12.646.705,95	2.194.772,17	17,35	2.194.772,17	17,35	10.451.933,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.117.408,23	2.117.408,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117.408,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.988.137,03	7.988.137,03	723.985,24	9,06	723.985,24	9,06	7.264.151,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	2.384,46	0,40	2.384,46	0,40	597.615,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.384,46	0,00	2.384,46	0,00	-2.384,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.673,21	6.673,21	117.486,06 1.760,56		117.486,061.760,56		-110.812,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.673,21	6.673,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.673,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.673,21	6.673,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.673,21
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	117.486,06	0,00	117.486,06	0,00	-117.486,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	117.486,06	0,00	117.486,06	0,00	-117.486,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.750.000,00	43.810.000,00	5.303.702,53	12,11	5.303.702,53	12,11	38.506.297,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.750.000,00	43.810.000,00	5.303.702,53	12,11	5.303.702,53	12,11	38.506.297,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.750.000,00	43.810.000,00	5.303.702,53	12,11	5.303.702,53	12,11	38.506.297,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.676.500,00	40.874.500,00	5.862.076,08	5.862.076,08	35.012.423,92	3.495.810,69	3.495.810,69	37.378.689,31	1.866.642,26
DESPESAS CORRENTES	37.925.021,94	38.085.321,94	5.786.471,10	5.786.471,10	32.298.850,84	3.460.399,18	3.460.399,18	34.624.922,76	1.831.230,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.400.062,62	17.427.674,00	2.437.492,57	2.437.492,57	14.990.181,43	2.437.492,57	2.437.492,57	14.990.181,43	960.277,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.523.959,32	20.656.647,94	3.348.978,53	3.348.978,53	17.307.669,41	1.022.906,61	1.022.906,61	19.633.741,33	870.953,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.523.959,32	20.656.647,94	3.348.978,53	3.348.978,53	17.307.669,41	1.022.906,61	1.022.906,61	19.633.741,33	870.953,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.313.978,06	2.351.678,06	75.604,98	75.604,98	2.276.073,08	35.411,51	35.411,51	2.316.266,55	35.411,51
INVESTIMENTOS	1.813.978,06	1.851.678,06	40.193,47	40.193,47	1.811.484,59	0,00	0,00	1.851.678,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	35.411,51	35.411,51	464.588,49	35.411,51	35.411,51	464.588,49	35.411,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	437.500,00	437.500,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.000,00	11.000,00	2.551,12	2.551,12	8.448,88	2.551,12	2.551,12	8.448,88	2.551,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.687.500,00	40.885.500,00	5.864.627,20	5.864.627,20	35.020.872,80	3.498.361,81	3.498.361,81	37.387.138,19	1.869.193,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	40.687.500,00	40.885.500,00	5.864.627,20	5.864.627,20	35.020.872,80	3.498.361,81	3.498.361,81	37.387.138,19	1.869.193,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.805.340,72	-	3.434.509,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.687.500,00	40.885.500,00	5.864.627,20	5.864.627,20	-	3.498.361,81	5.303.702,53	-	5.303.702,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/mar/2025 as 14h e 55m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.000,00	11.000,00	2.551,12	2.551,12	8.448,88	2.551,12	2.551,12	8.448,88	2.551,12
DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	2.551,12	2.551,12	8.448,88	2.551,12	2.551,12	8.448,88	2.551,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	11.000,00	2.551,12	2.551,12	8.448,88	2.551,12	2.551,12	8.448,88	2.551,12
JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***				***DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES***				
Controladora Interno	Prefeito				Secretario de Finanças				

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:F7928495

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.676.500,00	40.874.500,00	5.862.076,08	5.862.076,08	99,96	35.012.423,92	3.495.810,69	3.495.810,69	99,93	37.378.689,31
JUDICIÁRIA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Ação Judiciária	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.611.846,86	10.498.846,86	1.735.583,53	1.735.583,53	29,59	8.763.263,33	1.352.915,29	1.352.915,29	38,67	9.145.931,57
Planejamento e Orçamento	265.580,00	265.580,00	11.465,96	11.465,96	0,20	254.114,04	6.228,46	6.228,46	0,18	259.351,54
Administração Geral	9.048.363,80	8.935.363,80	1.592.368,33	1.592.368,33	27,15	7.342.995,47	1.214.937,59	1.214.937,59	34,73	7.720.426,21
Administração Financeira	1.296.903,06	1.296.903,06	131.749,24	131.749,24	2,25	1.165.153,82	131.749,24	131.749,24	3,77	1.165.153,82
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.656.473,00	1.656.473,00	296.551,10	296.551,10	5,06	1.359.921,90	203.144,75	203.144,75	5,81	1.453.328,25
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	7.947,00	7.947,00	0,14	37.053,00	7.947,00	7.947,00	0,23	37.053,00
Assistência ao Idoso	62.919,04	62.919,04	16.622,73	16.622,73	0,28	46.296,31	12.000,00	12.000,00	0,34	50.919,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	311.616,33	311.616,33	99.566,17	99.566,17	1,70	212.050,16	42.376,72	42.376,72	1,21	269.239,61
Assistência Comunitária	1.236.937,63	1.236.937,63	172.415,20	172.415,20	2,94	1.064.522,43	140.821,03	140.821,03	4,03	1.096.116,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	437.500,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00
Reserva de Contingência geral	437.500,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00
SAÚDE	9.180.647,00	9.240.647,00	955.006,07	955.006,07	16,28	8.285.640,93	695.490,63	695.490,63	19,88	8.545.156,37
Atenção Básica	8.666.699,84	8.726.699,84	918.227,64	918.227,64	15,66	7.808.472,20	695.059,73	695.059,73	19,87	8.031.640,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.059,50	35.059,50	0,00	0,00	0,00	35.059,50	0,00	0,00	0,00	35.059,50
Vigilância Sanitária	132.887,66	132.887,66	36.778,43	36.778,43	0,63	96.109,23	430,90	430,90	0,01	132.456,76
Vigilância Epidemiológica	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
EDUCAÇÃO	13.982.387,37	14.120.387,37	1.946.006,76	1.946.006,76	33,18	12.174.380,61	1.208.848,51	1.208.848,51	34,55	12.911.538,86
Ensino Fundamental	4.156.688,89	4.206.688,89	795.196,32	795.196,32	13,56	3.411.492,57	116.952,37	116.952,37	3,34	4.089.736,52
Educação Infantil	723.293,56	723.293,56	80.363,40	80.363,40	1,37	642.930,16	21.449,10	21.449,10	0,61	701.844,46
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Básica	9.072.404,92	9.160.404,92	1.070.447,04	1.070.447,04	18,25	8.089.957,88	1.070.447,04	1.070.447,04	30,60	8.089.957,88
DIREITOS DA CIDADANIA	6.997,00	6.997,00	0,00	0,00	0,00	6.997,00	0,00	0,00	0,00	6.997,00
Serviços Urbanos	6.997,00	6.997,00	0,00	0,00	0,00	6.997,00	0,00	0,00	0,00	6.997,00
URBANISMO	1.275.836,20	1.256.836,20	193.517,11	193.517,11	3,30	1.063.319,09	0,00	0,00	0,00	1.256.836,20
Ordenamento Territorial	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.115.836,20	1.096.836,20	193.517,11	193.517,11	3,30	903.319,09	0,00	0,00	0,00	1.096.836,20
GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Controle Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
DESPORTO E LAZER	584.200,00	716.200,00	700.000,00	700.000,00	11,94	16.200,00	0,00	0,00	0,00	716.200,00
Difusão Cultural	584.200,00	716.200,00	700.000,00	700.000,00	11,94	16.200,00	0,00	0,00	0,00	716.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.571.612,57	2.571.612,57	35.411,51	35.411,51	0,60	2.536.201,06	35.411,51	35.411,51	1,01	2.536.201,06
Outras Transferências	501.000,00	501.000,00	35.411,51	35.411,51	0,60	465.588,49	35.411,51	35.411,51	1,01	465.588,49
Outros Encargos Especiais	2.070.612,57	2.070.612,57	0,00	0,00	0,00	2.070.612,57	0,00	0,00	0,00	2.070.612,57
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.000,00	11.000,00	2.551,12	2.551,12	0,04	8.448,88	2.551,12	2.551,12	0,07	8.448,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000,00	11.000,00	2.551,12	2.551,12	0,04	8.448,88	2.551,12	2.551,12	0,07	8.448,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	2.551,12	2.551,12	0,04	8.448,88	2.551,12	2.551,12	0,07	8.448,88
TOTAL	**40.687.500,00**	**40.885.500,00**	**5.864.627,20**	**5.864.627,20**	**100,00**	**35.020.872,80**	**3.498.361,81**	**3.498.361,81**	**100,00**	**37.387.138,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/mar/2025 as 15h e 04m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINS***
Controladora Interno	Prefeito
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES	
Secretario de Finanças	

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:3B59D531

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.750.000,00
Previsão Atualizada	43.810.000,00
Receitas Realizadas	5.303.702,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	138.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.687.500,00
Dotação Atualizada	40.885.500,00
Despesas Empenhadas	5.864.627,20
Despesas Liquidadas	3.498.361,81
Despesas Pagas	1.869.193,38
Superávit Orçamentário	1.805.340,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	5.864.627,20
Despesas Liquidadas	3.498.361,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	39.211.931,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.211.931,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.211.931,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.106.154,56	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.431.587,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	805.549,23	0,00	90.810,80	714.738,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.633.316,32	0,00	0,00	1.633.316,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.438.865,55	0,00	90.810,80	2.348.054,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.026.815,40	<18% / 25%>	23,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	803.172,10	70%	108,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		6.673,21	
Despesa de Capital Líquida	75.604,98		2.276.073,08	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	16,39		-16,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
	Valor	**Limites Constitucionais Anuais**		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Apurado Até Período**	**% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	447.480,09	15,00	10,20	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/mar/2025 as 15h e 16m.				

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINS***
Controladora Interno	Prefeito
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES	
Secretario de Finanças	

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:13840274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL 05/2025 - SERVIÇOS MÉDICOS E APOIO COMPLEMENTAR

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2025

PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2025/2026

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

AREA DA SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO COMPLEMENTAR

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n°09/2023, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021 e suas regulamentações no âmbito do Consórcio e do Estado do Paraná, Lei nº 8.080/90 e Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 033/2025 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2025 e 2026.

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 14.133/2021 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.5 – O procedimento de credenciamento encontra-se recepcionado na legislação apresentada Lei Nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, XLIII e desdobramentos correlatos, de forma que encontrasse em sincroniza com legislação aplicáveis os serviços dispostos na área da saúde.

1.6 – Uma vez credenciado junto ao CIS/AMCESPAR, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, n° 280, (2° piso) Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.3 - O presente Edital ficará permanentemente a disposição de todos os interessados no sitio eletrônico oficial do CIS Amcespar, através do link: https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/. Com designação de Setor específico (Setor de Credenciamento) para obtenção de informações e credenciamento.

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços Médicos e Apoio Complementar, em caráter especifico de serviços ao SUS, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando no **Anexo I**, **Anexo II** e **Anexo III** deste edital.

3.2 – As atividades constantes neste edital está alinhado as diretrizes do sistema único de saúde em conjunto com as resolução e instruções profissionais do respectivo conselho profissional.

3.2.1 – Especificamente as diretrizes dos serviços de saúde (SUS dispostas nas normas gerais que se aplicam neste edital; Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Normas Operacionais Básicas do SUS - Estabelecem diretrizes para a organização e coordenação do SUS; Política Nacional de Regulação do SUS; Portaria GM/MS nº 3.390/2013 - Institui a Política Nacional de Auditoria do SUS; Portaria SAS/MS nº 55/2015 - Define regras para a auditoria no âmbito do SUS.

3.2.2 – As atualizações serão anexas em instruções operacionais de a agregar ao rotina e condutas dos serviços de saúde para integração a sistema de saúde,

3.3 – A execução das atividades e as ações inerentes a estes serviços de saúde seguirá a regulação, conforme o **Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV** deste edital, sendo credenciada jurídica de direito privado para contribuir de forma descentraliza em situação a participar a rede regionalizada e hierarquizada para fazer a continuidade dos tratamentos e procedimentos destinados aos pacientes SUS.

3.3. 1 – Para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando no **Anexo IV** deste edital.

3.3. 2 – Compreende os serviços médicos: atendimentos médicos presenciais nas UNIDADES de saúde do município; realização de plantões médicos; procedimentos imediatos; consultas médicas, expedição de receituários, encaminhamentos e demais atribuições que compete ao profissional médico atuante.

3.4 – Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes, conforme instrumentos normativos municipais integrantes dos serviços SUS.

3.5 – Compreende os serviços médicos: na unidade do município, descrita nas seguintes condições essenciais;

3.5. a) A Secretaria de Saúde será responsável pela determinação de horários e dias em que os serviços deverão ser prestados, bem como os locais em que serão realizados.

3.5. b) as despesas de deslocamento, alimentação, estadia, e outras despesas quaisquer, serão por conta da credenciada;

3.5. c) os serviços serão prestados em local a ser estabelecido pela Secretaria de Saúde do município consorciado, com disponibilidade de material de trabalho necessário para o cumprimento dos serviços médicos.

3.6 – Os serviços serão realizados de acordo com a respectiva solicitação do município integrante do CIS Amcespar via ofício.

3.7 – O presente objeto do credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de Profissionais da área de saúde, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados com a linha de estratégia do município, sendo remunerado apenas os serviços efetivamente efetuados.

3.8 – Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e consolidado pelo CIS Amcespar.

3.9 – A forma de atendimento deverá atender aos protocolos gerais de atenção à saúde das dos municípios consorciados, de acordo com o programa de execução de serviços aos quais o atendimento esteja submetido.

3.10 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo previsão Lei Federal nº 14.133/2021, em sincronia com instruções de serviço do Sistema Único de Saúde.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:

4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito).

4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;

4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS/AMCESPAR por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;

4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS/AMCESPAR.

4.5.4 – **Não poderão** participar a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.5.5 – – **Não poderão** participar a Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;

4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes do município consorciado.

4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo protocolo de atendimento SUS do município ou do Consórcio para efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS/AMCESPAR, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.

5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e o final de sua vigência.

5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.

5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.

5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:

a) Publicação e divulgação do Chamamento;

b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

c) Análise da habilitação;

d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

i) podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;

ii) Aprovação com restrições ou recomendações;

iii) Reprovação.

e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;

f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;

g) Publicação.

5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:

5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.

5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul (2 piso), Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (credenciamento@cisamcespar.org).

5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – Pedido de inscrição**".

5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.

5.8 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação médica, em boa qualidade, seguindo a legislação vigente.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;

5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes ao credenciamento.

5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.

5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.

5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações do interessado) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.

5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.

5.10.4 – O parecer poderá ser para;

i) Aprovação;

ii) Aprovação com restrições ou recomendações;

iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.

5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.

5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;

a). Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.

b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (credenciamento@cisamcespar.org).

d). É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.

f) não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.

5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**

5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.

5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.

5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.

5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.

5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, n°280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

EMPRESA INTERESSADA:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme da Lei N° 14.133/2021.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Anexos V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

d) Alvará de localização para funcionamento;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;

h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).

j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional médico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;

k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional médico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;

l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):

i) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;

ii) Cédula de Identidade;

iii) CPF;

iv) Comprovante de residência;

v) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;

vi) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;

vii) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

8.1.3 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1. (d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente a Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação que apresente necessidade de esclarecimentos e operacionalização.

8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de um item de atuação, desde que obrigatoriamente possuam a solicitação do município consorciado.

8.3 – Quantos aos pré-requisitos essenciais/fundamentais para a empresa crendenciada no item do **anexo IV**, deverá obrigatoriamente ter um profissional medico credenciado com registro no conselho profissional responsável ativo. Não estando adequado as diretrizes do conselho profissional ou estando impedido, será suspenso os atos até a regularização.

8.4 – Referente ao item 02 e 03 a empresa credenciada deverá obrigatoriamente ter em seus quadros constitutivos, ou vinculado por instrumento contratual próprio **mais de dois profissionais** médicos com registro no conselho profissional ativo aptos e cientes do fluxo de atividades desenvolvidas no credenciamento. Não estando adequado as diretrizes do conselho profissional ou estando impedido, será suspenso os atos até a regularização.

8.4. 1 – Estando adequada a documentação e os registros, qualquer profissional medico da empresa credenciada poderá desenvolver o volume de atividades estipulada.

8.4. 2 – A ausência de profissional médico para execução do item credenciado e seu volume designado, não sendo avisado previamente e sem outro profissional da empresa credenciada disponível para executar, é motivo para aplicação de penalidades inerentes ao âmbito administrativo e outras esperas se acarretas responsabilização, em conjunto com o descredenciamento da empresa credenciada.

8.5 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS/AMCESPAR toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.

8.5.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.6 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.6.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.6.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.7 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.8 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.

8.8. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital, ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

8.9 – A Comissão de Credenciamento poderá receber documentação em arquivo digital ou digitalizado em alta qualidade, na forma de imagem ou em pdf, de preferência com assinatura digital/eletrônica. Caso a documentação apresente assinatura física diferente será glosada pela comissão de credenciamento e será solicitada novamente a documentação para assim seguir para a próxima etapa do procedimento de credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS/AMCESPAR, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.

9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/AMCESPAR.

9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item

8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/AMCESPAR fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS/AMCESPAR.

9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS/AMCESPAR. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme Lei n° 14.133/2021.

9.6 – O CIS/AMCESPAR poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.

9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.

9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

9.9 – Em nenhum caso o CIS/AMCESPAR fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.

9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/AMCESPAR não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.

9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.

9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS/AMCESPAR;

9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS/AMCESPAR.

9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS/AMCESPAR.

9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.

10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.

10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.

10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico da unidade básica de saúde (informatizada, se houver estrutura) e de informação do CIS Amcespar se necessário, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

11.3. Solicitar apoio técnico para a utilização de prontuário eletrônico em caso de dificuldades com o mesmo.

11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão solicitante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas/horas trabalhadas, para controle da produção.

11.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

11.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

11.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

11.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

11.9.1. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.

11.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

11.11. Utilizar sempre que possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.

11.12. Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.

11.13. Executar a programação agendada do item semanal e/ou hora plantão.

11.14. Manter profissional médico em tempo disponível para atender a demanda socilitada conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

11.15. Designar de profissional médico para execução do item credenciado e seu volume agendado, comunicando previamente quem será o profissional da empresa credenciada disponível para executar, a ausência de cumprimento deste dispositivo é motivo para aplicação de penalidades.

11.16. A credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo de credenciamento, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado;

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS/AMCESPAR.

12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

12.10. Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.

13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR

14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo IV deste Edital.

14.2. Os valores dos procedimentos indicados no Anexo IV deste Edital poderão sofrer reajustes após 01(um) ano de fixação.

14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo IV) serão:

14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo IV deste Edital, poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.

14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas Lei n° 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência;

15.2.2 - Multa;

15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;

15.2.4 - Descredenciamento.

15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

15.7. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição, conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento de licitar por até 02 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento de licitar por até 02 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento de licitar por até 2 anos
No caso de profissionais não comparecerem para realizar o atendimento aos pacientes na data agendada, ou não respeitar as condições e o prazo previstos nos subitens 11.6 do Edital.	Advertência e/ou multa, correspondente a 20% do valor da consulta multiplicado pelo número de pacientes agendados que comparecerem para atendimento na data da falta/bloqueio

15.8. Em caso de excepcionalidade poderá ocorrer a interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada, ou da credenciante através de justo motivo e será comunicado previamente, excecionando as responsabilidades e aplicação de sanções previstas em Lei, neste Edital.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, plantões, procedimentos, ou carga horária realizados, e devidamente autorizados, sendo remunerados pelos serviços efetivamente executados nas unidades de saúde dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.

16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório ou guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.

16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar a agenda prévia para a prestação dos serviços, caso contrário será glosado por esse Consórcio.

As datas das agendas dos atendimentos/procedimentos, sendo que qualquer atendimento/procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.

16.4. Todas as Empresas credenciadas que na impossibilidade de um prestador de serviços não poder cumprir a agenda, poderá destacar outro profissional, legalmente habilitado no CIS AMCESPAR para a função, e informado/anotado nas unidades de saúde do Municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.

16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens (atendimento/plantão) tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.

16.5.1 - A CREDENCIADA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS/AMCESPAR. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.

16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.

16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias, por ordem cronológica, a partir do recebimento definitivo, ou seja, data do ateste de recebimento, realizada por funcionário do Consórcio, na Nota Fiscal Eletrônica. O pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.

16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS/AMCESPAR, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.

16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de recebimento pelos serviços realizados que serão pagos preferencialmente via boleto bancário (de qualquer agência bancária). E transferência bancária preferencialmente via Banco do Brasil não gerando encargos aos municípios consorciados.

16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00. Fonte 31369 (reduzido 31)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 378 (reduzido 22)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

17.2. Poderá ocorrer a inclusão de dotações orçamentárias para fazer frente aos recursos utilizados no programas e serviços integrantes do SUS.

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (credenciamento@cisamcespar.org) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**

18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.

18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS/AMCESPAR, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS

19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.

19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do Lei Federal nº 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco)

uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:

19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:

19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;

19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.6. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 e 3422-7960 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, N° 280, 2 piso, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua

publicação.

20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação

a partir da data desta publicação.

20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.

20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.

20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente

fundamentado, nos termos do artigo 71 e artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.

20.9. A **vigência** do Edital de **Chamamento Público Nº 05/2025**, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **26 de abril de 2025** e encerrar-se-á em **25 de abril de 2026.**

20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **26 de abril de 2025 e** encerrar-se-á em **25 de abril de 2026**.

20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.

20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 105 da Lei de Licitações, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.

20.12.1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.

20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei Federal nº 14.133/2021., Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.

20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.

20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.

20.16. Os Municípios consorciados através de suas secretarias ou departamentos de saúde são os responsáveis pelo financiamento e execução do objeto do presente credenciamento, pela triagem, regulação das filas de espera e pelo agendamento de consultas, exames e procedimentos, os quais programam suas ações conforme suas demandas e critérios de priorização, bem como estabelecimento do modelo de gestão para acesso aos serviços de saúde, contemplando os serviços em Rede.

20.17. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.18. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/atendimentos – Auditoria e Regulação;

b) Anexo II - Projeto Básico para prestação dos serviços/atendimentos – Serviços médicos ESF e PLANTÃO;

c) Anexo III - Projeto Básico para prestação dos serviços/atendimentos – Ultrassonografias Itinerante;

d) Anexo IV - Tabela de Valores

e) Anexo V - Requerimento para credenciamento;

f) Anexo VI – Declaração de Regularidade;

g) Anexo VII - Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, do credenciamento.

h) Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(e)**, **(f)**, **(g),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.

21.3. O CIS/AMCESPAR não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA –

CRM-PR 42576

Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA –

OAB-PR 64.811

Advogado – CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA

Diretora do Departamento de Licitações

Agente de Contratações

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, 28 de março de 2025.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

Auditoria e Regulação

(Referente ao item 01)

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter específico de auditoria e regulação médica municipal, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando neste Anexo I para incorporação no edital de apoio complementar.

1.2. Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.

1.3. Compreende os serviços médicos: na unidade do município, descrita nas seguintes condições essenciais;

1.3. a) A Secretaria de Saúde será responsável pela determinação de horários e dias em que os serviços deverão ser prestados, bem como os locais em que serão realizados.

1.3. b) as despesas de deslocamento, alimentação, estadia, e outras despesas quaisquer, serão por conta da contratada;

1.3. c) os serviços serão prestados em local a ser estabelecido pela Secretaria, com disponibilidade de material de trabalho necessário para o cumprimento dos serviços.

1.4. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

1.5. O presente objeto do credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de Profissionais da área de saúde, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados com a linha de estratégia do município, sendo remunerado apenas os serviços efetivamente efetuados.

1.6 - O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução dos serviços de atendimentos e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações e técnicas para execução.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde aos municípios consorciados e que prima pelos princípios atinentes à boa Administração.

2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de atenção à saúde de forma complementar aos já existentes, para compor as estratégias de saúde dos municípios, de forma a apoiar a execução dos mesmos. Os municípios consorciados diante da situação excepcional necessitam de profissionais altamente capacitados de disposição escassa no mercado local, profissionais médicos, em conjunto com o desdobramento que os serviços são de aferição dos serviços de saúde pública dos municípios consorciados que já tem um fluxo uniforme de atendimentos de modo que aqui é a operacionalização de apoio complementar de profissionais de saúde. Tendo em consideração que já utilizam de meios do recrutamento ordinários e processos seletivos aos quais não lograram êxito em sua totalidade, e desta forma necessitam de apoio para completar a força de trabalho em caráter suplementar e complementar.

2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído, realizar todos os procedimentos/serviços/plantões necessários para a promoção da saúde dos pacientes integrantes do Sistema Único de Saúde de forma a padronizar e integrar a operacionalização descentralizada seguindo as diretrizes do SUS.

2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o credenciamento como ferramenta de economicidade, competitividade e maior gama possível de prestadores a executar os serviços de saúde. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, serão adotados para todas as pessoas jurídicas que possuem profissionais de saúde aptos, habilitados como prestadores de serviços de saúde, que através do consórcio, possibilitarão oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para a população.

2.6. Não há necessidade vistoria nos locais ou visita técnica.

2.7. Não será exigida garantia de execução para o presente termo de credenciamento, uma vez que não constitui referência base na tabela de credenciamento do SUS (http://siab.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?acao=11&id=21910).

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados com base em uma estimativa de serviços de apoio complementar, posto que não há histórico desta instituição para formar a base, deste modo se projeta a potencial utilização, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para o ano de 2025/2026

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 700.000,00 setecentos mil reais no ano.

6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após, por ordem cronológica, a partir do recebimento definitivo, ou seja, data do ateste de recebimento, realizada por funcionário do Consórcio, na Nota Fiscal Eletrônica. O pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**. A nota fiscal deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções/horas trabalhadas, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: credenciamento@cisamcespar.org) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

7.5. O CIS Amcespar **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.

8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar mais serviços em situação complementar para atendimento aos pacientes, viabilizando os ajustes necessários para a fruição da demanda de pacientes e atendimentos conforme referência e aparelhos integrantes do sistema de saúde – SUS. Logo racionalizando conforme as condutas de saúde e possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.

8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de saúde de forma indireta de apoio aos municípios consorciados, com o intuito de complementar a estrutura das redes de saúde, suplementar as defasagens esporádicas através o apoio do CIS Amcespar.

8.5. Aqui operacionalizando as disposições da legislação do SUS relacionados aos Princípios da Universalidade, Integralidade e Padronização. De forma a fomentar a oferta de serviços de saúde de modo acessível a toda a população, abrangendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação. O credenciamento dos serviços médicos e de apoio complementar contribui para o atendimento integral, sem discriminação, e em conformidade com a política pública de saúde.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.

9.1. Prestação da atividade médica e atendimento dos procedimentos de maior complexidade e especialidade, por vezes necessitam de suporte ou apoio para compor equipe das unidades de saúde dos municípios consorciados devido a sazonalidade e oscilações no volume de atividades.

9.2. Execução de procedimentos /serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.

9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento derivados da saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.

9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento ao ciclo de tratamento do paciente.

9.5. Propiciar a continuidade no atendimento ao paciente nas instâncias do sistema de saúde até a conclusão do seu tratamento.

9.6. Propiciar as ações e linhas de trabalhos desenvolvidos para atenção aos pacientes dos municípios conforme plano de trabalho pré-estabelecido.

9.7. Propiciar o avanço dos pacientes nas linhas de tratamentos dos pacientes a outras instâncias.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento de apoio complementar de saúde deverão prestar/fornecer os serviços conforme os protocolos vigentes e instrumentos legais cabíveis no que se refere a atenção e regulação dos encaminhamentos/procedimentos devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento identificando o grau de prioridade;

10.2. A prestação do serviço deverá ser realizada conforme cronograma pré-estabelecido com os municípios consorciados.

10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas Inter setoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.

10.5. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município no acesso ao serviço, principalmente as atividades de natureza complementar, ou de média e alta complexidade, para propiciar o fluxo dos encaminhamentos na rede de atendimento do CIS Amcespar e SUS.

10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, otimização dos recursos públicos, possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.

11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei n° 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.

12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.

12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.

12.4. Outra variante prioritária é a regionalização dos serviços, ou seja, a proximidade do serviço disponível dentro da territorialização do SUS município consorciado.

12.5. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.

12.6. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.1. Serão necessários os serviços de auditoria e regulação como apoio ao serviço de saúde conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços saúde necessários.

13.2 QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.2.1. Será necessária estimativa para desenvolver inicialmente o programa:

Auditoria e Regulação Médica Municipal	**CBO 2251-25**	**01**
Descrição Sintética: No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o sistema municipal de auditoria e avaliação compreende o conjunto de órgãos do SUS que exercem a fiscalização técnica- científica, contábil, financeira e patrimonial das ações e serviços de saúde, além de avaliar o seu desempenho, qualidade e resolubilidade, vinculado o qual deverá obedecer ás normas gerais fixadas pela União e pelo Estado do Paraná.		
Descrição Analítica: a) **Realização de Auditoria**: que consiste no exame sistemático e independente dos fatos pela observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas de uma atividade, elemento ou sistema para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas. A auditoria, por meio da análise e verificação operativa, possibilita avaliar a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva/corretiva/saneadora. Tem como objetivo propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde. b) **Regulação da Demanda**: é a função de fortalecimento da capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas. A regulação da assistência tem como objetivo principal promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência		

e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, pressupondo: - Organizar e garantir o acesso dos usuários às ações e serviços do Sistema Único de Saúde em tempo oportuno; - Oferecer a melhor alternativa assistencial disponível para as demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento; - Otimizar a utilização dos recursos disponíveis; - Subsidiar o processo de controle e avaliação; - Subsidiar o processo da Programação Pactuada e Integrada (PPI).
c) **Controle de Processos:** consiste no monitoramento de processos (normas e eventos) para verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa, detalhada e profunda.
d) **Avaliação de Impacto:** é a identificação quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos pelo SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e na adequação aos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos competentes do SUS.
e) **Fiscalização**: consiste em submeter à atenta vigilância a execução de atos e disposições da legislação pelo exercício da função fiscalizadora. Inspeção: é a atividade realizada sobre um produto final numa fase determinada de um processo ou projeto, visando detectar falhas ou desvios.
f) **Supervisão:** é a ação orientadora ou de inspeção em plano superior.
g) **Consultoria:** é a verificação dos fatos para apontar sugestões ou soluções num problema determinado.
h) **Acompanhamento:** processo de orientação no qual o orientador, mediante contato com o processo, acompanha o desenvolvimento de determinada (s) atividade (s).
i) **Perícia:** trata-se de um conjunto de atos voltados a prestar esclarecimentos, quando designada por autoridade judicial ou policial.
j) **Ação preventiva**: é a atuação objetiva sobre uma não conformidade potencial, evitando sua ocorrência.
k) **Ação corretiva**: é a eliminação da causa de uma não conformidade evitando sua recorrência. **Qualificação exigível:**
Idade: mínima de 18 anos.
Escolaridade: O exercício dessas ocupações requer formação técnica de nível superior em medicina com diploma fornecido por instituições de formação profissional reconhecida pelo MEC. Com registro ativo e atualizado em órgão de classe- CRM-PR
Comprovação de experiência: Comprovação mínima de 01 ano de experiência, na área de auditoria e regulação médica municipal, de modo que tenha desenvolvido atividades no setor público ou correlatos.
Carga horária: máxima (teto) possível semanal estimada: até 20 (vinte) horas semanais.

13.2.2. Atos pendentes de duvidas serão despachados e esclarecidos pela comissão de credenciamento.

13.2.3. O composto deste item de credenciamento é de demanda livre, sendo que aqui representa uma expectativa de aquisição conforme a agenda e a necessidade.

13.2.4. Segue abaixo o quadro especifico da descrição da atividade a realizar.

II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE **AUDITOR E DE REGULADOR MÉDICO**

AMBULATORIAL - SMS/ SESA / MS.

a) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o sistema municipal de auditoria e avaliação compreende o conjunto de órgãos do SUS que exercem a fiscalização técnica- científica, contábil, financeira e patrimonial das ações e serviços de saúde, além de avaliar o seu desempenho, qualidade e resolubilidade, vinculado o qual deverá obedecer ás normas gerais fixadas pela União e pelo Estado do Paraná.

b) considera-se os seguintes termos como:

- Controle: monitoramento de processos (normas e ventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda, além de fiscalizaras ações e serviços de saúde através de indicadores estabelecidos em conformidade com a legislação de saúde no âmbito federal, estadual e municipal.

- Avaliação: a análise da estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, como objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos.

- Auditoria: o exame sistemático e independente dos fatos obtidos através da observação, medição, ensaios ou outras técnicas apropriadas, de uma atividade, elementos ou sistema, para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas normas vigentes e determinar se as ações e serviços de saúde e seus resultados, estão de acordo com as disposições planejadas. O Sistema de auditoria e avaliação tem por atribuição controlar, avaliar e fiscalizar: As ações e serviços de saúde no âmbito municipal; A aplicação de recursos destinados ás ações e serviços de saúde; A adequação, qualidade e resolutividade das ações e serviço disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde; A eficiência, eficácia e efetividade dos métodos, práticas e procedimentos operativos e gerenciais em saúde; Os sistemas municipais de saúde. **c)** O sistema de auditoria e avaliação em seu âmbito de atuação e dentro da sua competência procederá:

A **análise** de planos de saúde, de programações municipais e estaduais e de relatórios de gestão; De sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares; De indicações de morbi- mortalidade; De instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviço de saúde; Da conformidade dos procedimentos dos cadastros dos serviços de saúde; Do desempenho da rede de serviços de saúde; Dos mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviço de saúde; Dos serviços de saúde prestados ao Sistema Único de Saúde, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas. De prontuários de atendimentos individuais e de demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatórias e hospitalares.

A **verificação** da aplicação dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde e repassados mediante transferências automáticas, ou em razão de convênios, ou acordos; Da observância dos instrumentos e mecanismo de controle da aplicação dos recursos mencionados na alínea anterior e dos resultados alcançados, bem como a eficiência, a eficácia e a efetividade desses instrumentos e mecanismo; Do cumprimento das diretrizes, dos

objetivos, metas estabelecidas nos planos de saúde municipais; Da execução das ações e serviços de saúde, pelos órgãos públicos e pelas entidades privadas, participantes do SUS ou não; Da capacidade gerencial e operacional das estruturas destinadas as ações e serviços de saúde;

Elaboração de relatórios educativos, preventivos ou corretivos, entre outros que o caso assim o exija, com os encaminhamentos devidos.

As atividades de controle avaliação e auditoria serão exercidas por servidor municipal, ou de outras esferas da área de saúde, cedidos ou à disposição e/ou por profissionais contratados pelo município.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas, para controle de produção.

14.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

14.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

11.8 – Manter atualizadas as certidões fiscais;

14.9. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

14.10. Utilizar os sistemas disponíveis no SUS e os específicos da secretária de saúde do município consorciado.

14.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

14.10.1. - Ser responsável pelas anotações e informações incluídas ou alterações competentes no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias).

14.11 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda da secretaria do município consorciado.

14.12. Verificar e fazer uso se possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.

14.13. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.14. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

14.15. Propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde.

14.16. Desempenhar as atribuições analíticas e das funções dispostas neste termo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

15.9. Quanto à impossibilidade de o procedimento/consulta ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas Lei n° 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

16.2.1-Advertência;

16.2.2-Multa;

16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

16.2.4-Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei n° 14.133/2021

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021

17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.

17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

17.4 – As atividades serão executadas conforme plano de trabalho preestabelecido e disposição de agendas extraordinárias aos consorciados e aos credenciados em ações especificas e trabalhos em comum acordo.

17.6 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar

17.7 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

MARIA EDUARDA GACH

Credenciamento

CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA

Médica Diretora Técnica

CRM-PR 42576

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO

Diretora Técnica e Administrativa

CIS AMCESPAR

Irati, 28 de março de 2025

ANEXO II - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Serviços médicos ESF e PLANTÃO

(Referente ao item 02 e 03)

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.

1.2. Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.

1.3. Compreende os serviços médicos: atendimentos médicos presenciais nas UNIDADES de saúde do município; realização de plantões médicos; procedimentos imediatos; consultas médicas, expedição de receituários, encaminhamentos e demais atribuições que compete ao profissional médico atuante.

1.4. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

1.5. O presente objeto do credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de Profissionais da área de saúde, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados com a linha de estratégia do município, sendo remunerado apenas os serviços efetivamente efetuados.

1.6 - O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução dos serviços de atendimentos e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações e técnicas para execução.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS - Amcespar constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde aos municípios consorciados e que prima pelos princípios atinentes à boa Administração.

2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de atenção à saúde de forma complementar aos já existentes, para compor as estratégias de saúde dos municípios, de forma a apoiar a execução dos mesmos. Os municípios consorciados diante da necessidade de estabelecer contingente mínimo disponível conforme a necessidade do ente consorciado, de modo a fornecer uma resposta a carga elevada dos serviços de saúde pública dos municípios. Logo o apoio complementar de profissionais de saúde médicos na atenção primária e /ou plantões médicos no município, visto que já uma forma de utilização usual no serviço SUS, uma vez que pelos meios do recrutamento ordinários e processos seletivos aos quais não lograram êxito em sua totalidade e desta forma necessitam de apoio para completar a força de trabalho em caráter temporário.

2.4. O CIS - Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído, realizar todos os procedimentos/serviços/plantões necessários para a promoção da saúde dos pacientes integrantes do Sistema Único de Saúde.

2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o credenciamento como ferramenta de economicidade, competitividade e maior gama possível de prestadores a executar os serviços de saúde. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, serão adotados para todas as pessoas jurídicas que possuem profissionais de saúde aptos, habilitados como prestadores de serviços de saúde, que através do consórcio, possibilitarão oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para a população.

2.6. Não há necessidade vistoria nos locais ou visita técnica.

2.7. Não será exigida garantia de execução para o presente termo de credenciamento, uma vez que não constitui referência base na tabela de credenciamento do SUS (http://siab.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?acao=11&id=21910).

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimativa do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS - Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados através de previsão de possíveis serviços a serem adquiridos em apoio complementar, segundo a projeção do fluxo de doze meses, de acordo com a provisão da necessidade do CIS - Amcespar.

4.2. Ressaltamos os municípios integrantes do CIS Amcespar:

I. Fernandes Pinheiro.

II. Guamiranga.

III. Imbituva.

IV. Inácio Martins.

V. Irati

VI. Mallet.

VII.Rio Azul.

VIII. Rebouças

XI. Teixeira Soares.

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item**, de forma a permitir acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo de serviços da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 17.166.240,00 (dezessete milhões cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais) no ano.

6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto deste processo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos (diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de pessoal, insalubridade, periculosidade, adicional noturno e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS/AMCESPAR;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **credenciamento@cisamcespar.org**) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

7.5. O CIS/AMCESPAR **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.

8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS - Amcespar, vem com o objetivo de agregar mais serviços em situação complementar para atendimento aos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS - Amcespar.

8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de saúde de forma direta e de apoio aos municípios consorciados, de forma a complementar a estrutura das redes de saúde através do CIS - Amcespar.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMCESPAR.

9.1. Prestação de serviço de atividade médica nas unidades de saúde dos municípios consorciados que requisitarem suporte ou apoio devido a escassez de profissionais de saúde médico, diante do atual cenário de excessiva e extraordinária demanda de carga de trabalho aos municípios para atenção a população em amplo espectro.

9.2. Execução de procedimentos/ serviços/plantões de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde.

9.3. Constituição de elementos integrativos para o atendimento na continuidade da atenção à saúde dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.

9.4. Implementação de acesso a população dos municípios consorciados a uma ferramenta complementar da promoção a saúde.

9.5. Viabilização do atendimento de pacientes nas instâncias de base do sistema de saúde.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços de consultas e apoio complementar de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos médicos conforme os protocolos das unidades de saúde dos municípios consorciados na dinâmica do tratamento e procedimentos relatando e dando prosseguimento a próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento necessárias.

10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme a solicitação dos municípios consorciados, definido em cronogramas previamente construídos com os municípios consorciados solicitantes.

10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.

10.5. Dessa forma operacionalizam-se as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS viabilizará suporte ao atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas e plantões, para propiciar atendimento ao paciente integrado na rede dos municípios consorciados do CIS - Amcespar.

10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde da população, tendo em vista o acesso do paciente a tratamentos de saúde, que se encontram escassos e limitados, sem excluir a possibilidade de outras alternativas dos entes consorciados em suas estruturas, otimizando recursos e possibilitando beneficiar mais pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.

11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei N° 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.

12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de consulta e apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.

12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.

12.4. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.

12.5. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos

critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO e PRÉ-REQUISITOS.

QUANTITATIVO NECESSÁRIO

13.1. Serão necessários os serviços de consultas e apoio ao serviço de saúde conforme demanda dos municípios consorciados, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços de saúde necessários.

PRÉ-REQUISITOS

13.2. Quantos ao pré-requisitos essenciais/fundamentais para a empresa crendenciada no item do anexo, deverá obrigatoriamente ter um profissional medico credenciado com registro no conselho profissional responsável ativo. Não estando adequado ou estando impedido, será suspenso os atos até a regularização.

13.3. A empresa credenciada deverá obrigatoriamente ter em seus quadros constitutivos, ou vinculado por instrumento contratual próprio mais de dois profissionais médicos com registro no conselho profissional ativo aptos e cientes do fluxo de atividades desenvolvidas no credenciamento. Não estando com as informações/registro no conselho profissional adequado ou estando impedido, será suspenso os atos até a regularização.

13.3. 1 – Estando adequado a documentação e os registros, qualquer profissional medico da empresa credenciada poderá desenvolver o volume de atividades estipulada.

13.3. 2 – A ausência de profissional médico para execução do item credenciado e seu volume designado, não sendo avisado previamente e sem outro profissional da empresa credenciada disponível para executar, é motivo para aplicação de penalidades inerentes ao âmbito administrativo e outras esperas se acarretas responsabilização, em conjunto com o descredenciamento da empresa credenciada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico da unidade básica de saúde (informatizada, se houver estrutura) e de informação do CIS Amcespar se necessário, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

14.3. Solicitar apoio técnico para a utilização de prontuário eletrônico em caso de dificuldades com o mesmo.

14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão solicitante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas/horas trabalhadas, para controle da produção.

14.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

14.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

14.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

14.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

14.9.1. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.

14.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

14.11. Utilizar sempre que possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.

14.12. Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos

municípios.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS/AMCESPAR.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

15.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

15.10. Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas na Lei N° 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2- Multa;

16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

16.2.4- Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente especificamente a hospedagem, sob pena de descredenciamento.

16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei N° 14.133/2021.

16.6. Configura-se inexecução parcial dos serviços, a ausência de profissional médico para executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.

16.6.1. É compromisso e ônus da empresa contratada a manutenção de profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto na Lei N° 14.133/2021.

17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.

17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.

17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

MARIA EDUARDA GACH

Credenciamento

CIS Amcespar

ANA BEATRIZ DE MEIRA MÉDICA

Diretora Técnica

CRM-PR 42576

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO

Diretora Técnica e Administrativa

CIS Amcespar

Irati, 28 de março de 2025

ANEXO III - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ULTRASSONOGRAFIAS ITINERANTE

(Referente ao item 2143)

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter específico de auditoria e regulação médica municipal, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando neste Anexo III para incorporação no edital de apoio complementar.

1.2. Os serviços serão prestados nas unidades de saúde dos municípios consorciados do CIS Amcespar através de agendamento prévio via sistema do CIS Amcespar pelos setores de agendamento dos Municípios.

1.3. Compreende apoio complementar – Ultrassonografias Itinerante: na unidade do município, descrita nas seguintes condições essenciais;

1.3. a) O prestador deverá realizar os exames conforme pedido médico apresentado pelo paciente.

1.3. b) O prestador se responsabilizará pelos seus custos de deslocamento e demais custos próprios; pelo transporte e manutenção dos equipamentos necessários para atendimento e realização dos exames, das impressões de imagens e emissão dos laudos (Computador, impressora...) bem como dispor de material gráfico e de escritório que se faça necessário (papel, caneta, grampeador, envelope...)

1.4. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

1.5. O presente objeto do credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de Profissionais da área de saúde, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados com a linha de estratégia do município, sendo remunerado apenas os serviços efetivamente efetuados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução dos serviços de atendimentos e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações e técnicas para execução.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde aos municípios consorciados e que prima pelos princípios atinentes à boa Administração.

2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de atenção à saúde de forma complementar aos já existentes, para compor as estratégias de saúde dos municípios, de forma a apoiar a execução dos mesmos. Os municípios consorciados diante da situação excepcional necessitam de profissionais altamente capacitados de disposição escassa no mercado, profissionais médicos, em conjunto com o desdobramento que os serviços são de aferição dos serviços de saúde pública dos municípios consorciados que já tem um fluxo uniforme de atendimentos de modo que aqui é a operacionalização de apoio complementar de profissionais de saúde. Visto que já utilizaram de meios do recrutamento ordinários e processos seletivos aos quais não lograram êxito em sua totalidade e desta forma necessitam de apoio para completar a força de trabalho em caráter suplementar e complementar.

2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído, realizar todos os procedimentos/serviços/plantões necessários para a promoção da saúde dos pacientes integrantes do Sistema Único de Saúde.

2.5. O credenciamento de prestadores para a elaboração deste exame segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o credenciamento como ferramenta de economicidade, competitividade e maior gama possível de prestadores a executar os serviços de saúde. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, serão adotados para todas as pessoas jurídicas que possuem profissionais de saúde aptos, habilitados como prestadores de serviços de saúde, que através do consórcio, possibilitarão oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para a população.

2.6. Não há necessidade vistoria nos locais ou visita técnica.

2.7. Não será exigida garantia de execução para o presente termo de credenciamento, uma vez que não constitui referência base na tabela de credenciamento do SUS (http://siab.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?acao=11&id=21910).

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente

certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados através de previsão de possíveis serviços a serem adquiridos em apoio complementar, segundo a projeção do fluxo de doze meses, de acordo com a provisão da necessidade do CIS - Amcespar.

4.2. Ressaltamos os municípios integrantes do CIS Amcespar:

I. Fernandes Pinheiro.

II. Guamiranga.

III. Imbituva.

IV. Inácio Martins.

V. Irati

VI. Mallet.

VII.Rio Azul.

VIII. Rebouças

XI. Teixeira Soares.

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item**, de forma a permitir acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo de serviços da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 6.600.000,00(seis milhões e seiscentos mil reais) no ano.

6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto deste processo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos (diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de pessoal, insalubridade, periculosidade, adicional noturno e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS/AMCESPAR;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **credenciamento@cisamcespar.org**) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei

12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

7.5. O CIS/AMCESPAR **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.

8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar mais serviços em situação complementar para atendimento aos pacientes, viabilizando os ajustes necessários para a fruição da demanda de pacientes e atendimentos conforme referência e aparelhos integrantes do sistema de saúde – SUS. Logo racionalizando conforme as condutas de saúde e possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.

8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de saúde de forma indireta de apoio aos municípios consorciados, com o intuito de complementar a estrutura das redes de saúde, suplementar as defasagens esporádicas através o apoio do CIS Amcespar.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.

9.1. Prestação da atividade médica e atendimento dos procedimentos de maior complexidade e especialidade, por vezes necessitam de suporte ou apoio para compor equipe das unidades de saúde dos municípios consorciados devido a sazonalidade e oscilações no volume de atividades.

9.2. Execução de procedimentos /serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.

9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento derivados d a saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.

9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento ao ciclo de tratamento do

paciente.

9.5. Propiciar a continuidade no atendimento ao paciente nas instâncias do sistema de saúde

até a conclusão do seu tratamento.

9.6. Propiciar as ações e linhas de trabalhos desenvolvidos para atenção aos pacientes dos municípios conforme plano de trabalho pré-estabelecido.

9.7. Propiciar o avanço dos pacientes nas linhas de tratamentos dos pacientes a outras

instâncias.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento de apoio complementar de saúde deverão prestar/fornecer os serviços conforme os protocolos vigentes e instrumentos legais cabíveis no que se refere a atenção e regulação dos encaminhamentos/procedimentos devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento identificando o grau de prioridade;

10.2. A prestação do serviço deverá ser realizada conforme cronograma pré-estabelecido com os municípios consorciados.

10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas Inter setoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.

10.5. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município no acesso ao serviço, principalmente as atividades de natureza complementar, ou de média e alta complexidade, para propiciar o fluxo dos encaminhamentos na rede de atendimento do CIS Amcespar e SUS.

10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, otimização dos recursos públicos, possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.

11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei n° 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.

12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.

12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.

12.4. Outra variante prioritária é a regionalização dos serviços, ou seja, a proximidade do serviço disponível dentro da territorialização do SUS município consorciado.

12.5. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.

12.6. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.1. Serão necessários os serviços de auditoria e regulação como apoio ao serviço de saúde conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços saúde necessários.

13.2 QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.2.1. Será necessária estimativa para desenvolver inicialmente o programa:

Ultrassonografias Itinerante	**2143**
Descrição Sintética: Ultrassonografia itinerante refere-se à prestação de serviços de ultrassonografia realizados de forma descentralizada, onde o profissional executante utilizando-se de equipamentos de ultrassonografia próprios realiza exames em diferentes locais. Esses serviços itinerantes permitem que os pacientes recebam cuidados médicos essenciais sem precisar se deslocar por grandes distâncias, melhorando o acesso aos serviços, bem como trazendo economicidade aos Municípios no que se refere aos gastos com transporte dos mesmos. A Empresa credenciada deverá atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.	
Descrição Analítica: a) Os serviços serão prestados nas unidades de saúde dos municípios consorciados do CIS Amcespar através de agendamento prévio via sistema do CIS Amcespar pelos setores de agendamento dos Municípios. b) O prestador deverá realizar os exames conforme pedido médico apresentado pelo paciente. c) O prestador se responsabilizará pelos seus custos de deslocamento e demais custos próprios; pelo transporte e manutenção dos equipamentos necessários para atendimento e realização dos exames, das impressões de imagens e emissão dos laudos (Computador, impressora...) bem como dispor de material gráfico e de escritório que se faça necessário (papel, caneta, grampeador, envelope...). Também é de responsabilidade do prestador as conexões necessárias para o funcionamento adequado dos equipamentos (extensões, filtros de linha, adaptadores de tomada...) É também de responsabilidade do prestador todo o material médico necessário para a realização dos exames (luvas, gel condutor, máscara, lençol descartável para maca, avental descartável para paciente...) A organização da sala utilizada pelo prestador é de responsabilidade do mesmo no que se refere ao recolhimento de objetos e materiais utilizados para a prestação do serviço. d) O prestador se responsabilizará pela recepção das guias de agendamento no sistema do CIS Amcespar; pela utilização do prontuário eletrônico; pela realização dos exames agendados; bem como pela emissão, assinatura e entrega dos laudos aos pacientes atendidos. A entrega do laudo do exame deverá ocorrer em envelope ou similar de forma a evitar danos no manuseio do mesmo. A entrega do laudo do exame deverá ser entregue ao paciente no dia do atendimento ou no máximo em até (48:00 horas), sendo este último justificado e de reponsabilidade do prestador o meio de entrega do mesmo ao paciente. e) Cumprir com todas as leis, regulamentos e normas éticas aplicáveis à prestação de serviços de saúde e à realização de exames diagnósticos. f) Estabelecer um sistema eficaz de comunicação e coordenação com as equipes das unidades de saúde onde estará prestando serviços de ultrassonografia itinerante para garantir o andamento do fluxo de trabalho de maneira eficiente bem como prestar serviço de excelência aos pacientes atendidos. g) Ter procedimentos claros e padronizados para a realização dos exames, incluindo preparação do paciente, realização do exame, armazenamento e transmissão de imagens, e garantia da privacidade e confidencialidade dos dados dos pacientes conforme preconiza a LGPD.	
Qualificação exigível: **Idade:** mínima de 18 anos. **Escolaridade:** Curso Superior medicina/ especialização em radiologia e diagnóstico por imagem.	

13.2.2. Atos pendentes de duvidas serão despachados e esclarecidos pela comissão de credenciamento.

13.2.3. O composto deste item de credenciamento é de demanda livre, sendo que aqui representa uma expectativa de aquisição conforme a agenda e a necessidade.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas, para controle de produção.

14.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

14.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

11.8 – Manter atualizadas as certidões fiscais;

14.9. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

14.10. Utilizar os sistemas disponíveis no SUS e os específicos da secretária de saúde do município consorciado.

14.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

14.10.1. - Ser responsável pelas anotações e informações incluídas ou alterações competentes no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias).

14.11 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda da secretaria do município consorciado.

14.12. Verificar e fazer uso se possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.

14.13. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.14. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

14.15. Propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde.

14.16. Desempenhar as atribuições analíticas e das funções dispostas neste termo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

15.9. Quanto à impossibilidade de o procedimento/consulta ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas Lei n° 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

16.2.1-Advertência; 16.2.2-Multa;

16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

16.2.4-Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei n° 14.133/2021

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021

17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.

17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

17.4 – As atividades serão executadas conforme plano de trabalho preestabelecido e disposição de agendas extraordinárias aos consorciados e aos credenciados em ações especificas e trabalhos em comum acordo.

17.6 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.

17.7 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

MARIA EDUARDA GACH

Credenciamento - CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA **–**

CRM-PR 42576

Médica Diretora Técnica - CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO

Diretora Técnica e Administrativa - CIS AMCESPAR

Irati, 28 de março de 2025.

Anexo IV - Tabela de Valores

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICA APOIO COMPLEMENTAR na unidade do município consorciados	VALOR UNITÁRIO FIXO
01	Auditoria e Regulação Médica Municipal	
	*Hora trabalhada	**R$ 100,00**
02	Serviços médicos ESF para atuar na Unidade de Saúde do Município. *De acordo com o horário de funcionamento da unidade de saúde.	
	Valor da Hora trabalhada	**R$ 118,75**
03	Serviços médicos - **PLANTÃO** - para atuar na Unidade de Saúde do Município. **Em finais de semana, feriados e durante a semana das 19:00 as 07:00 horas.	
	Valor da Hora trabalhada	**R$ 130,00**
2143	ULTRASSONOGRAFIAS ITINERANTE (USG de abdome total - USG de abdome superior - USG de abdome inferior feminino USG- de abdome inferior masculino (próstata) USG de rins e vias urinárias USG transvaginal ginecológica-USG transvaginal obstétrico de primeiro trimestre USG Obstétrica de terceiro trimestre-USG de mamas-USG de axilas-USG de tireoide USG de bolsa escrotal) .	
	Valor	**R$110,00**

Irati, 28 de março de 2025

MARIA EDUARDA GACH

Credenciamento CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA **–**

CRM-PR 42576 Médica Diretora Técnica - CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO

Diretora Técnica e Administrativa

ANEXO V - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

ENDEREÇO - CEP

MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Eu,___ , RG___, CPF___, Cartão Nacional do SUS (CNS) n°___, (médico especialista e/ou profissional de saúde) ___, (conselho de classe CRM ou outro competente), ___ venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar

B) LOCAL DE ATENDIMENTO;

Local	Endereço

C) ATENDIMENTOS OFERTADOS;

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	**Dias da semana de fluxo de trabalho**	**Total de horas semanais**
Horário de atendimento: Manhã: ___:___ às ___:___ Tarde: ___:___ às ___:___	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

D) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.	
Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	
Pix cnpj	
E) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.	
Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

F) DECLARAÇÃO CONJUNTA.

i. Declaração de Idoneidade

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

ii. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei n° 14.133/2021 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

_____

NOME DO PROFISSIONAL EXECUTANTE DO SERVIÇO (QUANDO NÃO COINCIDIR COM O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

ENDEREÇO - CEP

MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS Amcespar que:

A. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;

B. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

C. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

D. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

E. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

F. Não tem entre seus dirigentes pessoa:

I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bem como em sua estrutura;

(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão/município de expediente: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____

(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. Declaro estar ciente da minha responsabilidade pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchendo todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

F. Declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados.

G. DECLARO ao CIS Amcespar ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento _____, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (___) _____-_____.

Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS Amcespar, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____

(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, n° 280, Centro, Irati-Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Prefeita Municipal _____, Senhora _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF Nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°05/2025, sob o para a Inexigibilidade de Licitação , qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas.

OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS.

VINCULAÇÃO AO EDITAL DOS ITENS ESPECIFICOS CREDENCIADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços Médicos e Apoio Complementar, em caráter especifico de serviços ao SUS, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados.

Item específico credenciado.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.

Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e integrantes do CIS/AMCESPAR.

OBRIGAÇÕES E SEUS ELEMENTOS ESSECIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:

Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.

A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;

C. Aprimoramento da atenção à saúde;

D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

E. Será designado membro da Comissão de Credenciamento conforme resolução interna, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos arts 104, inciso III e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o estabelecido no Edital. Devendo a Credenciada também estabelecer responsável para contatos formais com os dados e informações.

F. O CREDENCIADOR emitirá termos ou ofícios para esclarecimentos e atualizações dos atos operacionais. E a CREDENCIADA fornecerá os dados para comunicação de informação e também poderá solicitar informações para operacionalização dos atos aos setores do CIS Amcespar.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (s) credenciada (s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela (s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;

IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.

V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

IX - Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.

XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.

XII - Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):

I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;

II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.

IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS/AMCESPAR;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.

VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar seguindo os protocolos de serviços dos municípios consorciados.

VII - Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).

VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.

IX – Executar a programação agendada do item hora conforme previamente agendado.

XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do município consorciado, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores.

XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

XIV - Manter profissional médico em tempo integral rol da empresa credenciada conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

XV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

XVI – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico do item opção de execução.

XVII – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.

XVIII – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.

XIX - Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente, ou integralização ao sistema eletrônico de maneira instruir e informar o paciente.

XX – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

XXI – Conferir a agenda de serviços a serem executados sendo dever do credenciado verificar as inconformidades e eventual solicitação de correções.

Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

XXII - Seguir os protocolos dos serviços de auditoria e regulação aos municípios.

XXIII - Manter profissional conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional, quando for a opção de execução dos serviços inerentes ao anexo III do edital.

XXIV – Estar ciente das diretrizes e protocolos profissionais, quando pairar dúvidas sobre a conduta ou diretriz dever fundamental e obrigatório comunicar a credenciate para expedir instrução, sob pena de falta grave a apuração das respectivas consequências.

COMPATIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – No processo de credenciamento, depois de assinado o termo de credenciamento a credenciada deverá manter as condições ao longo de toda a execução do termo de credenciamento, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação do credenciado.

Parágrafo Primeiro – É aplicável a responsabilidade civil aquiliana, a obrigação de reparar danos causados a terceiros, independentemente de um contrato pré-existente. No contexto aplicável neste Termo é manter o sigilo e a conformidade entre a credenciada e a credenciante.

Parágrafo Segundo – A credenciada se obriga a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais recebidas do Credenciante, não podendo divulgá-las a terceiros sem prévia autorização por escrito. Esta obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor mesmo após o término do termo de credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão

voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – Poderá o CREDENCIADO, conforme estipulação em conjunto com os interesses do CREDENCIADOR, prestar serviços nas dependências do credenciante. Ou conforme interesse conjunto e fluxo de trabalho realizar atendimentos/procedimentos/exames em sede/filial do CREDENCIADO. Ações e medidas realizadas conforme fluxo de trabalho pactuado.

Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CREDENCIADOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E O FLUXO DE LIQUIDAÇÃO.

CLÁUSULA SETIMA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.

Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.

Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00. Fonte 31369 (reduzido 31)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 378 (reduzido 22)

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art.105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA NONA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.

Parágrafo Único - O prestador de serviços deverá preencher documentação referente à pacientes atendidos via CIS Amcespar, sempre que solicitado pelo Poder Judiciário, Ministério Público, processos originários da Regional de Saúde - LME (Medicamento de Alto Custo), dentre outros, sem ônus ao CIS Amcespar.

SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES.

CLÁUSULA DECIMA– Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Único – O CIS Amcespar poderá rescindir o termo de credenciamento, rescisão amigável a pedido credenciado, ou poderá também ocorrer pelo CIS Amcespar, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo de não interferir na rotina de agendamentos.

DAS INFRAÇOES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:

Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.

Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 10 (dez) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 10 (dez) dias para que o CREDENCIADOR emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.

Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Quinto – Em condutas de maneira de tornar ciente dos atos e demais casos expressos para fins de imposição de penalidades são considerados infrações as condutas elencadas no item 15.7 do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Sanções administrativas e inadimplemento dos serviços a contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e os termos da minuta de credenciamento, anexa a este Edital.

Parágrafo Primeiro – A interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada sem motivo justificado será considerada como abandono, sujeitando-a as sanções previstas em Lei e neste Edital.

Parágrafo Segundo – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o credenciado que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Terceiro – Serão aplicadas ao credenciado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o credenciado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II,

III e IV do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas V, VI, VII e VIII do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

Parágrafo Quarta – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o CIS Amcespar;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quinta – As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

Parágrafo Sexta – A personalidade jurídica da credenciada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a credenciada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Sétima – Os débitos da credenciada para com a Administração credenciante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo termo de credenciamento ou de outros contratos administrativos que da credenciada possua com o mesmo órgão ora credenciante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO E TERMOS DE CREDENCIAMENTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços. A execução do Termo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor/Fiscal ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), na forma da interna do CIS Amcespar que constitui e nomeia o fiscal do termo de credenciamento e o gestor responsável.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIADOR, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIADOR sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIADOR ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIADOR o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIADOR designados para tal fim.

DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do termo de credenciamento será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O Termo poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CREDENCIADOR, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - O Termo de Credenciamento poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Lei.

Terceiro - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma

Parágrafo Quarto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quinto - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

DA INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste termo de credenciamento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

Parágrafo Único - Para a execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTOS PRIVACIDADE DOS DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, o CREDENCIADOR e CREDENCIADA se obrigam a dar ciência prévia quando fizerem uso dos dados privados de pessoas naturais, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

Parágrafo Primeiro – Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da Credenciada com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

Parágrafo Segundo – O CREDENCIADOR se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à Credenciada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

Parágrafo Terceiro – A Credenciada se compromete em zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à prestação de serviços (pacientes e outros que porventura tenham seus dados colhidos pela Credenciada durante e por conta da execução deste termo de credenciamento), sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

Parágrafo Quarto – É obrigação da Credenciada manter as condições e os protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES ATUALIZAÇOES E ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, em sincronia com exposto no art. 94, parágrafo primeiro, da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Único – Divulgação e propaganda por parte da credenciada é de caráter restrito de modo a inibir a propaganda maciça e predatória.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E NOS CASO CASOS OMISSOS.

CLÁUSULA VIGESSIMA– Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 14.133/2021, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

Parágrafo Único – É aplicável as situações inerentes matéria estrita aos procedimentos/itens a legislação do SUS e suas instruções, quando não expressas aplicasse a referência do Conselho Profissional disposta para a matéria da literatura do que venha ser e como aplicasse os procedimentos/itens segundo as boas práticas.

DO FORO.

CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

CLÁUSULA VIGESSIMA TERCEIRA - A **vigência** deste Termo de Credenciamento Nº / é de a **25 de abril de 2026.**

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Irati, de_____de_____.

CIS AMCESPAR

Credenciada

_____

Credenciador

Testemunhas:

_____

_____

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de dezembro, 280, Centro, Irati- Paraná, neste ato representado por sua (seu) Presidente, Prefeita (o) Municipal , Senhora(o)

já qualificado no procedimento licitatório, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa CNPJ __sob nº , com endereço à Rua , Bairro, Cidade, CEP: , neste ato representado por

, RG nº _____e CPF Nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO.

Conforme solicitação assinam o Termo de Descredenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°0xx/202_, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 0xx/202_, qual tinha celebrado originalmente o Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados n° /_.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto informar o Descredenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme regramento imposto pelo ato convocatório, decidem as partes, o descredenciamento considerando RESCINDIDO na mesma data, de forma amigável nos termos do edital de credenciamento, e no Termo de Credenciamento firmado anteriormente, cessando, a partir da presente data, todas as obrigações e responsabilidades assumidas por ambas as partes, considerando plenamente quites e sem mais agendas de serviços a disponibilizar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Irati, de_____de_____.

CIS AMCESPAR

Credenciada

_____

Credenciador

Testemunhas:

_____

_____

REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA.

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ: _____

CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

_____

ENDEREÇO –CEP: _____

MUNICÍPIO: _____

TELEFONE E/OU E-MAIL: _____

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, conforme exigido pelo Edital de Credenciamento em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Venho através deste requerer o descredenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0_/202_. Referente ao TERMO DE CREDENCIAMENTO n°_____ . Fazendo as anotações necessárias para evitar o agendamento de mais serviços/procedimentos, e em considerações que já estão quites todas as obrigações, sem mais a requerer, a cumprir ou a solicitar.

_____

(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:87D229C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2025

DECRETO Nº 061/2025

DATA: 21.03.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 310.050,60 (trezentos e dez mil, cinquenta reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	5945	1.165,60
3.3.90.30	Material de Consumo	5974	20.000,00

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5847	49.528,63
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5886	2.877,66
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	5940	10.511,27
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5934	14.595,09
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5974	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5885	9.112,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5974	42.898,83
0803	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
082430025.6.043	Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	5880	27.740,18
3.3.90.30	Material de Consumo	5884	35.214,35
3.3.90.30	Material de Consumo	5887	11.130,71
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5880	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5884	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5884	20.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5868	5.275,74
	TOTAL		R$ 310.050,60

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
868	Convênio SEAB 249/2021 Pav. Poliédrica	5.275,74
940	Bloco de Financiamento de Gestão	10.511,27
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	14.595,09
945	Prog Fortalecimento Emerg do Atend do Cad Único no SUAS	1.165,60
974	Proteção a Mulher – Deliberação Estadual 04/2024	72.898,83
885	Incentivo ao Idoso	9.112,54
880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	57.740,18
884	Incentivo a Primeira Infância	75.214,35
847	Atenção Familias dos Adolesc Intern Medida SocioEduc – AFAI	49.528,63
887	Incentivo a Higiene Intima	11.130,71
886	Veiculo FNAS Emenda Parlamentar Dep Leandre	2.877,66
	TOTAL	R$ 310.050,60

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8972C2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.700.000,00	126.307.599,15	23.377.323,50	18,51	23.377.323,50	18,51	102.930.275,65
RECEITAS CORRENTES	122.595.000,00	122.595.343,91	22.270.068,26	18,17	22.270.068,26	18,17	100.325.275,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.800.409,00	16.800.409,00	2.157.556,64	12,84	2.157.556,64	12,84	14.642.852,36
IMPOSTOS	12.286.561,00	12.286.561,00	1.511.401,39	12,30	1.511.401,39	12,30	10.775.159,61
TAXAS	4.513.848,00	4.513.848,00	646.155,25	14,31	646.155,25	14,31	3.867.692,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	788.141,00	788.141,00	169.291,84	21,48	169.291,84	21,48	618.849,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	788.141,00	788.141,00	169.291,84	21,48	169.291,84	21,48	618.849,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	1.155.343,91	433.569,37	37,53	433.569,37	37,53	721.774,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.155.000,00	1.155.343,91	433.569,37	37,53	433.569,37	37,53	721.774,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.846.523,00	103.846.523,00	19.478.413,82	18,76	19.478.413,82	18,76	84.368.109,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	61.098.523,00	61.098.523,00	10.648.435,56	17,43	10.648.435,56	17,43	50.450.087,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.748.000,00	16.748.000,00	3.711.334,26	22,16	3.711.334,26	22,16	13.036.665,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	26.000.000,00	26.000.000,00	5.118.644,00	19,69	5.118.644,00	19,69	20.881.356,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.428,00	3.428,00	31.236,59	911,22	31.236,59	911,22	(27.808,59)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	9.087,64	454,38	9.087,64	454,38	(7.087,64)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.428,00	1.428,00	22.148,95	1.551,05	22.148,95	1.551,05	(20.720,95)
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	3.712.255,24	1.107.255,24	29,83	1.107.255,24	29,83	2.605.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.607.255,24	1.107.255,24	30,70	1.107.255,24	30,70	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.607.255,24	1.107.255,24	30,70	1.107.255,24	30,70	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	122.700.000,00	126.307.599,15	23.377.323,50	18,51	23.377.323,50	18,51	102.930.275,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	122.700.000,00	126.307.599,15	23.377.323,50	18,51	23.377.323,50	18,51	102.930.275,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	122.700.000,00	126.307.599,15	23.377.323,50	18,51	23.377.323,50	18,51	102.930.275,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:4399F6F3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.700.000,00	129.443.237,09	21.376.658,62	21.376.658,62	108.066.578,47	15.730.063,80	15.730.063,80	113.713.173,29	15.216.793,83
DESPESAS CORRENTES	112.827.723,00	113.951.174,44	14.632.321,06	14.632.321,06	99.318.853,38	13.141.515,97	13.141.515,97	100.809.658,47	12.628.512,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.914.305,00	48.202.305,00	6.635.687,83	6.635.687,83	41.566.617,17	6.635.687,83	6.635.687,83	41.566.617,17	6.276.425,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.525.000,00	3.525.000,00	569.394,97	569.394,97	2.955.605,03	569.394,97	569.394,97	2.955.605,03	569.394,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.388.418,00	62.223.869,44	7.427.238,26	7.427.238,26	54.796.631,18	5.936.433,17	5.936.433,17	56.287.436,27	5.782.691,88
DESPESAS DE CAPITAL	9.472.277,00	15.092.062,65	6.744.337,56	6.744.337,56	8.347.725,09	2.588.547,83	2.588.547,83	12.503.514,82	2.588.281,09
INVESTIMENTOS	6.197.277,00	11.817.062,65	6.352.266,00	6.352.266,00	5.464.796,65	2.196.476,27	2.196.476,27	9.620.586,38	2.196.209,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.275.000,00	3.275.000,00	392.071,56	392.071,56	2.882.928,44	392.071,56	392.071,56	2.882.928,44	392.071,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.700.000,00	129.443.237,09	21.376.658,62	21.376.658,62	108.066.578,47	15.730.063,80	15.730.063,80	113.713.173,29	15.216.793,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	122.700.000,00	129.443.237,09	21.376.658,62	21.376.658,62	108.066.578,47	15.730.063,80	15.730.063,80	113.713.173,29	15.216.793,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.000.664,88	2.000.664,88	(2.000.664,88)	7.647.259,70	7.647.259,70	(7.647.259,70)	8.160.529,67
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.700.000,00	129.443.237,09	23.377.323,50	23.377.323,50	106.065.913,59	23.377.323,50	23.377.323,50	106.065.913,59	23.377.323,50

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:16DA2ECA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	122.700.000,00	129.443.237,09	21.376.658,62	21.376.658,62	100,00	108.066.578,47	15.730.063,80	15.730.063,80	100,00	113.713.173,29
LEGISLATIVA	4.625.792,48	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48
AÇÃO LEGISLATIVA	4.625.792,48	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48
ADMINISTRAÇÃO	7.844.021,43	7.844.021,43	1.094.154,09	1.094.154,09	5,12	6.749.867,34	1.043.577,21	1.043.577,21	6,63	6.800.444,22
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	405.000,00	400.000,00	74.817,46	74.817,46	0,35	325.182,54	74.817,46	74.817,46	0,48	325.182,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	673.000,00	673.000,00	18.737,03	18.737,03	0,09	654.262,97	18.037,03	18.037,03	0,11	654.962,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.548.021,43	5.553.021,43	843.597,83	843.597,83	3,95	4.709.423,60	793.720,95	793.720,95	5,05	4.759.300,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	646.000,00	646.000,00	64.951,52	64.951,52	0,30	581.048,48	64.951,52	64.951,52	0,41	581.048,48
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	20.250,00	20.250,00	0,09	114.750,00	20.250,00	20.250,00	0,13	114.750,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	372.000,00	372.000,00	55.543,46	55.543,46	0,26	316.456,54	55.543,46	55.543,46	0,35	316.456,54
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	65.000,00	65.000,00	16.256,79	16.256,79	0,08	48.743,21	16.256,79	16.256,79	0,10	48.743,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.553.000,00	5.579.278,57	578.522,96	578.522,96	2,71	5.000.755,61	552.539,44	552.539,44	3,51	5.026.739,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	31.849,69	31.849,69	0,15	108.150,31	31.849,69	31.849,69	0,20	108.150,31
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.389.000,00	5.415.278,57	546.673,27	546.673,27	2,56	4.868.605,30	520.689,75	520.689,75	3,31	4.894.588,82
SAÚDE	22.390.604,90	23.216.827,21	3.867.343,47	3.867.343,47	18,09	19.349.483,74	3.352.146,28	3.352.146,28	21,31	19.864.680,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	28.575,01	28.575,01	0,13	81.424,99	28.575,01	28.575,01	0,18	81.424,99
ATENÇÃO BÁSICA	18.675.604,90	18.766.434,44	2.866.599,21	2.866.599,21	13,41	15.899.835,23	2.401.985,65	2.401.985,65	15,27	16.364.448,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.605.000,00	4.340.392,77	972.169,25	972.169,25	4,55	3.368.223,52	921.585,62	921.585,62	5,86	3.418.807,15
TRABALHO	350.000,00	350.000,00	32.119,30	32.119,30	0,15	317.880,70	32.119,30	32.119,30	0,20	317.880,70
RELAÇÃO DE TRABALHO	350.000,00	350.000,00	32.119,30	32.119,30	0,15	317.880,70	32.119,30	32.119,30	0,20	317.880,70
EDUCAÇÃO	41.246.252,97	41.246.265,66	4.419.218,14	4.419.218,14	20,67	36.827.047,52	4.149.628,29	4.149.628,29	26,38	37.096.637,37
ENSINO FUNDAMENTAL	32.107.055,47	32.158.988,16	3.334.054,08	3.334.054,08	15,60	28.824.934,08	3.136.243,16	3.136.243,16	19,94	29.022.745,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.825.197,50	7.773.277,50	870.409,38	870.409,38	4,07	6.902.868,12	798.630,45	798.630,45	5,08	6.974.647,05
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.314.000,00	1.314.000,00	214.754,68	214.754,68	1,00	1.099.245,32	214.754,68	214.754,68	1,37	1.099.245,32
CULTURA	1.242.050,00	1.242.050,00	199.113,21	199.113,21	0,93	1.042.936,79	199.113,21	199.113,21	1,27	1.042.936,79
DIFUSÃO CULTURAL	1.242.050,00	1.242.050,00	199.113,21	199.113,21	0,93	1.042.936,79	199.113,21	199.113,21	1,27	1.042.936,79
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
URBANISMO	18.860.465,22	24.212.722,43	8.132.150,13	8.132.150,13	38,04	16.080.572,30	3.992.005,22	3.992.005,22	25,38	20.220.717,21
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	208.924,22	208.924,22	0,00	0,00	0,00	208.924,22	0,00	0,00	0,00	208.924,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	5.852.257,21	5.505.880,51	5.505.880,51	25,76	346.376,70	2.046.092,31	2.046.092,31	13,01	3.806.164,90
SERVIÇOS URBANOS	18.151.541,00	18.151.541,00	2.626.269,62	2.626.269,62	12,29	15.525.271,38	1.945.912,91	1.945.912,91	12,37	16.205.628,09
HABITAÇÃO	0,00	153.000,00	18.562,51	18.562,51	0,09	134.437,49	18.562,51	18.562,51	0,12	134.437,49
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	0,00	153.000,00	18.562,51	18.562,51	0,09	134.437,49	18.562,51	18.562,51	0,12	134.437,49
GESTÃO AMBIENTAL	1.016.171,00	1.016.171,00	72.753,65	72.753,65	0,34	943.417,35	71.644,15	71.644,15	0,46	944.526,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	20.250,01	20.250,01	0,09	104.749,99	20.250,01	20.250,01	0,13	104.749,99
CONTROLE AMBIENTAL	891.171,00	891.171,00	52.503,64	52.503,64	0,25	838.667,36	51.394,14	51.394,14	0,33	839.776,86
AGRICULTURA	1.294.000,00	1.027.043,21	157.363,46	157.363,46	0,74	869.679,75	148.150,52	148.150,52	0,94	878.892,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	38.025,00	38.025,00	0,18	86.975,00	38.025,00	38.025,00	0,24	86.975,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.169.000,00	902.043,21	119.338,46	119.338,46	0,56	782.704,75	110.125,52	110.125,52	0,70	791.917,69
TRANSPORTE	8.764.642,00	8.764.642,00	1.054.303,07	1.054.303,07	4,93	7.710.338,93	798.041,07	798.041,07	5,07	7.966.600,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.764.642,00	8.764.642,00	1.054.303,07	1.054.303,07	4,93	7.710.338,93	798.041,07	798.041,07	5,07	7.966.600,93
DESPORTO E LAZER	831.000,00	1.331.423,10	573.633,74	573.633,74	2,68	757.789,36	195.115,71	195.115,71	1,24	1.136.307,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	20.250,01	20.250,01	0,09	104.749,99	20.250,01	20.250,01	0,13	104.749,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	706.000,00	1.206.423,10	553.383,73	553.383,73	2,59	653.039,37	174.865,70	174.865,70	1,11	1.031.557,40
ENCARGOS ESPECIAIS	8.282.000,00	8.282.000,00	1.177.420,89	1.177.420,89	5,51	7.104.579,11	1.177.420,89	1.177.420,89	7,49	7.104.579,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.800.000,00	6.800.000,00	961.466,53	961.466,53	4,50	5.838.533,47	961.466,53	961.466,53	6,11	5.838.533,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.482.000,00	1.482.000,00	215.954,36	215.954,36	1,01	1.266.045,64	215.954,36	215.954,36	1,37	1.266.045,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	122.700.000,00	129.443.237,09	21.376.658,62	21.376.658,62	100,00	108.066.578,47	15.730.063,80	15.730.063,80	100,00	113.713.173,29
EDILSON RUIZ DE FREITAS		***JESSICA COSTA ROSA***				***BRENDON RITHIERY COSTA***				
Prefeito		Contadora				Controle Interno				

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador: AF9B9959

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.286.561,00	1.511.401,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.678.905,00	186.767,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.467,00	4.000,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.271.766,00	803.792,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.105.423,00	516.841,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	74.430.000,00	14.168.230,04
2.1 - Cota-parte FPM	54.000.000,00	9.819.419,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	9.819.419,10

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.000.000,00	2.195.607,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	29.035,91
2.4 - Cota-parte ITR	260.000,00	362,57
2.5 - Cota-parte IPVA	7.000.000,00	2.123.804,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	86.716.561,00	15.679.631,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.086.000,00	2.833.646,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.593.140,25	1.086.261,85

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.500.000,00	6.431.069,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.000.000,00	5.182.335,19
6.1.1 - Principal	26.000.000,00	5.118.644,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	63.691,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.500.000,00	876.626,85
6.3.1 - Principal	4.500.000,00	858.334,12
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.292,73
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	372.107,01
6.4.1 - Principal	0,00	364.027,20
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.079,81
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	11.914.000,00	2.284.997,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.494.357,89	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.494.357,89	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.925.426,94	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.500.012,69	3.310.514,25	3.232.129,58	3.054.847,22	78.384,67
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.750.000,00	2.852.598,84	2.852.598,84	2.687.863,29	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.279.000,00	763.362,20	763.362,20	712.724,35	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.471.000,00	2.089.236,64	2.089.236,64	1.975.138,94	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	11.750.012,69	457.915,41	379.530,74	366.983,93	78.384,67
10.2.1 - Educação Infantil	1.354.980,00	84.903,68	14.456,69	14.456,69	70.446,99
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.095.032,69	373.011,73	365.074,05	352.527,24	7.937,68
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	3.310.501,56	3.232.116,89	3.054.834,53	78.384,67	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.481.064,59	2.473.126,91	2.345.966,61	7.937,68	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	829.436,97	758.989,98	708.867,92	70.446,99	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.852.598,84	2.852.598,84	2.687.863,29	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	829.436,97	758.989,98	708.867,92	70.446,99	0,00	0,00

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	64.383,00	3.983,00	3.983,00	60.400,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.241.273,43	2.852.598,84	2.852.598,84	47,08
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	438.313,42	758.989,98	758.989,98	86,58
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	131.494,03	3.983,00	3.983,00	0,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	643.106,90	3.198.952,16	3.198.952,16	2.555.845,26	49,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.998.164,56	23.119.266,46	221.012,69	0,00	22.898.253,	23.119.266,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.560.033,11	23.119.266,46	0,00	0,00	23.119.266,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	438.131,45	0,00	221.012,69	0,00	(221.012,69	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.669.252,97	702.694,40	528.307,20	520.400,00	174.387,20
20.1 - Educação Infantil	565.591,50	20.090,38	18.758,44	18.758,44	1.331,94
20.2 - Ensino Fundamental	7.103.661,47	682.604,02	509.548,76	501.641,56	173.055,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.669.694,16	3.144.839,70	2.963.846,76	2.829.295,05	180.992,94
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.669.694,16	3.144.839,70	2.963.846,76	2.829.295,05	180.992,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	528.307,20
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.833.646,01
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.555.845,26
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	806.107,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.919.907,86	806.107,95	5,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.150.488,86	961.303,54	1.069.778,77	0,00	4.080.710,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.899.112,67	110.122,03	110.717,04	0,00	1.788.395,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.042.935,38	72.634,99	159.960,38	0,00	1.882.975,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.208.440,81	778.546,52	799.101,35	0,00	409.339,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.077.000,00	589.333,87
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.535.000,00	508.854,53
31.1.1 - Salário-Educação	2.035.000,00	447.822,82
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	500.000,00	61.031,71
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	52,52
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	542.000,00	80.426,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.077.000,00	159.489,96	142.671,98	131.526,16	16.817,98
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	573.706,00	2.053,12	2.053,12	2.053,12	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.489.294,00	157.436,84	140.618,86	129.473,04	16.817,98
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.246.265,66	3.957.943,93	3.688.354,08	3.492.018,70	269.589,85
33.1 - Despesas Correntes	38.041.639,66	3.778.660,93	3.684.371,08	3.488.035,70	94.289,85
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.778.000,00	3.006.314,70	3.006.314,70	2.835.448,48	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.949.639,66	772.346,23	678.056,38	652.587,22	94.289,85
33.2 - Despesas de Capital	3.204.626,00	179.283,00	3.983,00	3.983,00	175.300,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.204.626,00	179.283,00	3.983,00	3.983,00	175.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.526.441,88	935.805,32
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.431.069,05	447.822,82
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.228.663,63	109.195,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.728.847,30	1.274.432,17
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.728.847,30	1.274.432,17

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:B39FC402

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.286.561,00	12.286.561,00	1.511.401,39	12,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.678.905,00	3.678.905,00	186.767,12	5,08

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.467,00	230.467,00	4.000,00	1,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.271.766,00	5.271.766,00	803.792,84	15,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.105.423,00	3.105.423,00	516.841,43	16,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.430.000,00	70.430.000,00	14.168.230,04	20,12
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	9.819.419,10	19,64
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	362,57	0,14
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	2.123.804,84	30,34
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.195.607,62	16,89
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	29.035,91	17,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	82.716.561,00	82.716.561,00	15.679.631,43	18,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.417.894,9	12.350.025,5	1.953.411,56	15,82	1.799.406,08	14,57	1.730.142,69	14,01
Despesas Correntes	12.414.894,9	12.347.025,5	1.953.411,56	15,82	1.799.406,08	14,57	1.730.142,69	14,01
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.005.000,00	2.670.257,33	737.253,78	27,61	737.253,78	27,61	681.178,21	25,51
Despesas Correntes	2.005.000,00	2.670.257,33	737.253,78	27,61	737.253,78	27,61	681.178,21	25,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	110.000,00	110.000,00	28.575,01	25,98	28.575,01	25,98	27.450,01	24,95
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	28.575,01	25,98	28.575,01	25,98	27.450,01	24,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.532.894,9	15.130.282,8	2.719.240,35	17,97	2.565.234,87	16,95	2.438.770,91	16,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.719.240,35	2.565.234,87	2.438.770,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.719.240,35	2.565.234,87	2.438.770,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.351.944,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	367.295,64	213.290,16	86.826,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,34	16,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.351.944,71	2.719.240,35	367.295,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.295,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.648.710,00	7.648.710,00	982.423,81	12,84
Proveniente da União	7.648.710,00	7.648.710,00	810.769,59	10,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	171.654,22	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	70.803,60	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.648.710,00	7.648.710,00	1.053.227,41	13,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.048.710,00	6.207.408,90	878.867,25	14,16	568.259,17	9,15	544.275,82	8,77
Despesas Correntes	5.728.710,00	5.849.103,56	735.861,91	12,58	549.227,53	9,39	525.510,62	8,98
Despesas de Capital	320.000,00	358.305,34	143.005,34	39,91	19.031,64	5,31	18.765,20	5,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.600.000,00	1.670.135,44	234.915,47	14,07	184.331,84	11,04	170.775,53	10,23
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.568.255,44	230.245,47	14,68	184.331,84	11,75	170.775,53	10,89
Despesas de Capital	100.000,00	101.880,00	4.670,00	4,58	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.648.710,00	7.877.544,34	1.113.782,72	14,14	752.591,01	9,55	715.051,35	9,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.466.604,9	18.557.434,4	2.832.278,81	15,26	2.367.665,25	12,76	2.274.418,51	12,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.605.000,00	4.340.392,77	972.169,25	22,40	921.585,62	21,23	851.953,74	19,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	110.000,00	110.000,00	28.575,01	25,98	28.575,01	25,98	27.450,01	24,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.181.604,9	23.007.827,2	3.833.023,07	16,66	3.317.825,88	14,42	3.153.822,26	13,71
EDILSON RUIZ DE FREITAS		***JESSICA COSTA ROSA***				***BRENDON RITHIERY COSTA***		
Prefeito		Contadora				Controle Interno		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:B36EC577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PRIMEIRO BIMESTRE DE 2025

PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS JANEIRO FEVEREIRO	28.294,10	0,00	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	
SERVIÇOS E AÇÕES	
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS JANEIRO FEVEREIRO	28.294,10

Total Geral das Execuções no Período.....R$-	**28.294,10**
TOTAL GERAL EXECUTADO EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025.....	**R$ 28.294,10**

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

DEBORAH CRISTINA M. DE SA CODATO

Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS

Secretária Especial do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F970064A

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.436.782,94	35.436.782,94	6.069.639,72	17,13	6.069.639,72	17,13	29.367.143,22
RECEITAS CORRENTES	34.125.470,00	34.125.470,00	5.952.166,67	17,44	5.952.166,67	17,44	28.173.303,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.815.250,00	1.815.250,00	197.616,54	10,89	197.616,54	10,89	1.617.633,46
IMPOSTOS	1.563.750,00	1.563.750,00	168.849,12	10,80	168.849,12	10,80	1.394.900,88
TAXAS	221.300,00	221.300,00	28.767,42	13,00	28.767,42	13,00	192.532,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	2.482.900,00	2.482.900,00	420.689,60	16,94	420.689,60	16,94	2.062.210,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.100.000,00	2.100.000,00	359.100,78	17,10	359.100,78	17,10	1.740.899,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	382.900,00	382.900,00	61.588,82	16,08	61.588,82	16,08	321.311,18
RECEITA PATRIMONIAL	952.220,00	952.220,00	455.078,60	47,79	455.078,60	47,79	497.141,40
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
VALORES MOBILIÁRIOS	950.620,00	950.620,00	455.078,60	47,87	455.078,60	47,87	495.541,40
RECEITA DE SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.348.100,00	28.348.100,00	4.877.755,50	17,21	4.877.755,50	17,21	23.470.344,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.274.100,00	20.274.100,00	3.347.432,59	16,51	3.347.432,59	16,51	16.926.667,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.472.000,00	4.472.000,00	868.540,21	19,42	868.540,21	19,42	3.603.459,79
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.600.000,00	3.600.000,00	661.782,70	18,38	661.782,70	18,38	2.938.217,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	523.500,00	523.500,00	1.026,43	0,20	1.026,43	0,20	522.473,57
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	100,28	0,00	100,28	0,00	(100,28)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	18.500,00	18.500,00	737,03	3,98	737,03	3,98	17.762,97
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00	189,12	0,04	189,12	0,04	504.810,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.311.312,94	1.311.312,94	117.473,05	8,96	117.473,05	8,96	1.193.839,89
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.309.312,94	1.309.312,94	117.473,05	8,97	117.473,05	8,97	1.191.839,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	25.239,31	0,00	25.239,31	0,00	(25.239,31)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.309.312,94	1.309.312,94	92.233,74	7,04	92.233,74	7,04	1.217.079,20
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.436.782,94	35.436.782,94	6.069.639,72	17,13	6.069.639,72	17,13	29.367.143,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.436.782,94	35.436.782,94	6.069.639,72	17,13	6.069.639,72	17,13	29.367.143,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.436.782,94	35.436.782,94	6.069.639,72	17,13	6.069.639,72	17,13	29.367.143,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.013.172,08	0,00	0,00	4.013.172,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.013.172,08	0,00	0,00	4.013.172,08	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7F6565ED

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.095.472,94	36.058.183,42	5.390.204,75	5.390.204,75	30.667.978,67	4.258.601,76	4.258.601,76	31.799.581,66	3.137.896,92
DESPESAS CORRENTES	28.089.113,04	28.953.800,05	5.318.850,57	5.318.850,57	23.634.949,48	4.244.357,28	4.244.357,28	24.709.442,77	3.123.652,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.635.803,23	16.603.653,23	2.858.282,12	2.858.282,12	13.745.371,11	2.683.804,91	2.683.804,91	13.919.848,32	1.652.773,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.500,00	16.500,00	14.546,16	14.546,16	1.953,84	2.424,36	2.424,36	14.075,64	2.424,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.436.809,81	12.333.646,82	2.446.022,29	2.446.022,29	9.887.624,53	1.558.128,01	1.558.128,01	10.775.518,81	1.468.454,57
DESPESAS DE CAPITAL	3.682.492,07	6.780.515,54	71.354,18	71.354,18	6.709.161,36	14.244,48	14.244,48	6.766.271,06	14.244,48
INVESTIMENTOS	2.733.992,07	5.832.015,54	37.033,10	37.033,10	5.794.982,44	8.524,30	8.524,30	5.823.491,24	8.524,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.500,00	68.500,00	34.321,08	34.321,08	34.178,92	5.720,18	5.720,18	62.779,82	5.720,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.867,83	323.867,83	0,00	0,00	323.867,83	0,00	0,00	323.867,83	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.310.810,00	3.361.271,60	873.648,78	873.648,78	2.487.622,82	402.970,32	402.970,32	2.958.301,28	290.053,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.406.282,94	39.419.455,02	6.263.853,53	6.263.853,53	33.155.601,49	4.661.572,08	4.661.572,08	34.757.882,94	3.427.950,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.406.282,94	39.419.455,02	6.263.853,53	6.263.853,53	33.155.601,49	4.661.572,08	4.661.572,08	34.757.882,94	3.427.950,91
RESERVA DO RPPS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408.067,64	1.408.067,64	(1.408.067,64)	2.641.688,81
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.436.782,94	39.419.455,02	6.263.853,53	6.263.853,53	33.155.601,49	6.069.639,72	6.069.639,72	33.349.815,30	6.069.639,72

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9172A489

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.620.810,00	2.546.271,60	262.051,04	262.051,04	2.284.220,56	262.051,04	262.051,04	2.284.220,56	149.134,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.210,00	1.327.210,00	217.411,51	217.411,51	1.109.798,49	217.411,51	217.411,51	1.109.798,49	104.495,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	193.600,00	263.600,00	44.639,53	44.639,53	218.960,47	44.639,53	44.639,53	218.960,47	44.639,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	955.461,60	0,00	0,00	955.461,60	0,00	0,00	955.461,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	690.000,00	815.000,00	611.597,74	611.597,74	203.402,26	140.919,28	140.919,28	674.080,72	140.919,28
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	815.000,00	611.597,74	611.597,74	203.402,26	140.919,28	140.919,28	674.080,72	140.919,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.310.810,00	3.361.271,60	873.648,78	873.648,78	2.487.622,82	402.970,32	402.970,32	2.958.301,28	290.053,99
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.310.810,00	3.361.271,60	873.648,78	873.648,78	2.487.622,82	402.970,32	402.970,32	2.958.301,28	290.053,99

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:31C3694B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.563.750,00	1.563.750,00	168.849,12	10,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.350,00	250.350,00	2.404,01	0,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.200,00	220.200,00	8.350,00	3,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.100,00	355.100,00	47.682,97	13,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	738.100,00	738.100,00	110.412,14	14,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.415.000,00	25.415.000,00	4.705.421,84	18,51
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	3.682.282,46	18,05
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	8.123,26	54,16
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	230.057,23	27,07
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	774.692,57	18,89
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	10.266,32	20,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.978.750,00	26.978.750,00	4.874.270,96	18,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.085.050,0	1.100.050,0	196.310,57	17,85	173.582,91	15,78	103.050,73	9,37
Despesas Correntes	1.024.050,0	1.039.050,0	196.310,57	18,89	173.582,91	16,71	103.050,73	9,92
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.316.861,8	3.304.861,8	918.216,27	27,78	776.985,06	23,51	591.225,47	17,89
Despesas Correntes	3.277.623,8	3.265.623,8	918.216,27	28,12	776.985,06	23,79	591.225,47	18,10
Despesas de Capital	39.238,01	39.238,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	87.700,00	87.700,00	16.932,58	19,31	11.321,30	12,91	11.321,30	12,91
Despesas Correntes	86.600,00	86.600,00	16.932,58	19,55	11.321,30	13,07	11.321,30	13,07
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.400,00	4.400,00	900,00	20,45	182,71	4,15	182,71	4,15
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	900,00	40,91	182,71	8,31	182,71	8,31
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	88.870,00	88.870,00	13.033,40	14,67	12.974,00	14,60	6.086,99	6,85
Despesas Correntes	86.670,00	86.670,00	13.033,40	15,04	12.974,00	14,97	6.086,99	7,02
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	654.220,00	666.220,00	131.931,62	19,80	115.893,94	17,40	68.245,25	10,24
Despesas Correntes	644.720,00	656.720,00	131.931,62	20,09	115.893,94	17,65	68.245,25	10,39
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.237.101,8	5.252.101,8	1.277.324,44	24,32	1.090.939,92	20,77	780.112,45	14,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.277.324,44	1.090.939,92	780.112,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.277.324,44	1.090.939,92	780.112,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			731.140,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	546.183,80	359.799,28	48.971,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,21	22,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	731.140,64	1.277.324,4	546.183,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.183,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.905.000,00	1.905.000,00	321.472,85	16,88
Proveniente da União	1.490.000,00	1.490.000,00	280.127,26	18,80
Proveniente dos Estados	415.000,00	415.000,00	41.345,59	9,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	140.000,00	140.000,00	41.577,66	29,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.045.000,00	2.045.000,00	363.050,51	17,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.423.294,1	1.973.846,5	207.989,30	10,54	206.309,17	10,45	104.260,83	5,28
Despesas Correntes	1.232.294,1	1.752.846,5	207.989,30	11,87	206.309,17	11,77	104.260,83	5,95
Despesas de Capital	191.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	357.000,00	399.000,00	77.064,66	19,31	58.875,66	14,76	42.913,07	10,76
Despesas Correntes	357.000,00	359.000,00	58.875,66	16,40	58.875,66	16,40	42.913,07	11,95
Despesas de Capital	0,00	40.000,00	18.189,00	45,47	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.209,79	22.209,79	1.681,95	7,57	1.681,95	7,57	1.681,95	7,57
Despesas Correntes	6.209,79	21.209,79	1.681,95	7,93	1.681,95	7,93	1.681,95	7,93
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.700,00	8.700,00	1.015,72	11,67	902,38	10,37	902,38	10,37
Despesas Correntes	7.200,00	7.200,00	1.015,72	14,11	902,38	12,53	902,38	12,53
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	218.439,33	243.439,33	70.376,56	28,91	60.818,56	24,98	39.125,41	16,07
Despesas Correntes	210.439,33	230.439,33	65.396,56	28,38	60.818,56	26,39	39.125,41	16,98
Despesas de Capital	8.000,00	13.000,00	4.980,00	38,31	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.014.643,2	2.647.195,6	358.128,19	13,53	328.587,72	12,41	188.883,64	7,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.508.344,1	3.073.896,5	404.299,87	13,15	379.892,08	12,36	207.311,56	6,74

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.673.861,8	3.703.861,8	995.280,93	26,87	835.860,72	22,57	634.138,54	17,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	94.909,79	109.909,79	18.614,53	16,94	13.003,25	11,83	13.003,25	11,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.100,00	13.100,00	1.915,72	14,62	1.085,09	8,28	1.085,09	8,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	307.309,33	332.309,33	83.409,96	25,10	73.792,56	22,21	45.212,40	13,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	654.220,00	666.220,00	131.931,62	19,80	115.893,94	17,40	68.245,25	10,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.251.745,1	7.899.297,5	1.635.452,63	20,70	1.419.527,64	17,97	968.996,09	12,27

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:904FF015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ										
ANEXO II										
TABELA DE VENCIMENTOS										
NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.497,50	2.572,43	2.649,60	2.729,09	2.810,96	2.895,29	2.982,15	3.071,61	3.163,76	3.258,67
2	4.252,40	4.379,98	4.511,35	4.646,72	4.786,11	4.929,69	5.077,57	5.229,91	5.386,81	5.548,42
3	10.240,63	10.547,86	10.864,28	11.190,22	11.525,93	11.871,69	12.227,85	12.594,67	12.972,54	13.361,70
4	12.012,66	12.373,04	12.744,25	13.126,52	13.520,32	13.925,96	14.343,71	14.774,02	15.217,28	15.673,80

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:24A74509

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANX 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Ivaí					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 26/03/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		74.900.000,00	79.859.812,08	71.155.189,68	(8.704.622,40)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.126.300,00	7.203.400,00	4.448.897,13	(2.754.502,87)
IMPOSTOS		6.360.800,00	6.418.800,00	3.839.043,12	(2.579.756,88)
TAXAS		765.500,00	784.600,00	609.854,01	(174.745,99)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.319.500,00	1.319.500,00	1.013.077,26	(306.422,74)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.319.500,00	1.319.500,00	1.013.077,26	(306.422,74)
RECEITA PATRIMONIAL		1.468.000,00	1.659.541,96	982.420,49	(677.121,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.468.000,00	1.659.541,96	982.420,49	(677.121,47)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		252.000,00	252.000,00	215.323,39	(36.676,61)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	94.191,50	94.191,50

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		250.000,00	250.000,00	117.241,71	(132.758,29)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		2.000,00	2.000,00	3.890,18	1.890,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		64.634.200,00	69.310.370,12	63.719.705,09	(5.590.665,03)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		32.769.900,00	35.839.604,63	32.661.392,66	(3.178.211,97)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		20.902.800,00	21.397.775,70	20.050.505,62	(1.347.270,08)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	199.489,79	199.489,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		10.960.000,00	11.872.000,00	10.806.942,37	(1.065.057,63)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Ivaí					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 26/03/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.500,00	1.500,00	1.374,65	(125,35)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	115.000,00	775.766,32	660.766,32
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	751.799,63	751.799,63
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		100.000,00	100.000,00	15.600,00	(84.400,00)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	15.000,00	8.366,69	(6.633,31)
RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	14.935.202,39	6.808.851,50	(8.126.350,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	4.750.000,00	0,00	(4.750.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	4.750.000,00	0,00	(4.750.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	185.990,00	421.000,00	235.010,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	185.990,00	421.000,00	235.010,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100.000,00	9.999.212,39	6.387.851,50	(3.611.360,89)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00	9.999.212,39	5.737.851,50	(4.261.360,89)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		75.000.000,00	94.795.014,47	77.964.041,18	(16.830.973,29)

Unidade gestora: Município de Ivaí					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 26/03/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		75.000.000,00	94.795.014,47	77.964.041,18	(16.830.973,29)
DÉFICIT (IV)		0,00	2.976.291,54	0,00	(2.976.291,54)
TOTAL (V) = (III+IV)		75.000.000,00	97.771.306,01	77.964.041,18	(19.807.264,83)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	6.281.891,54	6.281.891,54	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	6.276.891,54	6.276.891,54	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	5.000,00	5.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		54.543.300,00	68.112.680,07	59.688.811,46	59.239.393,87	59.162.500,45	8.423.868,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.039.100,00	22.093.700,00	20.257.597,33	20.257.597,33	20.257.241,44	1.836.102,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.550.000,00	1.546.000,00	1.066.831,24	1.066.831,24	1.066.831,24	479.168,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.954.200,00	44.472.980,07	38.364.382,89	37.914.965,30	37.838.427,77	6.108.597,18
DESPESAS DE CAPITAL		16.763.100,00	29.258.625,94	13.873.506,44	13.473.250,07	13.470.281,32	15.385.119,50
INVESTIMENTOS		15.062.900,00	27.758.425,94	12.437.252,32	12.036.995,95	12.034.027,20	15.321.173,62
INVERSÕES FINANCEIRAS		300.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.400.000,00	1.500.000,00	1.436.254,12	1.436.254,12	1.436.254,12	63.745,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		71.706.400,00	97.771.306,01	73.562.317,90	72.712.643,94	72.632.781,77	24.208.988,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		71.706.400,00	97.771.306,01	73.562.317,90	72.712.643,94	72.632.781,77	24.208.988,11
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		3.293.600,00	0,00	4.401.723,28	5.251.397,24	5.331.259,41	(4.401.723,28)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		75.000.000,00	97.771.306,01	77.964.041,18	77.964.041,18	77.964.041,18	19.807.264,83
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

Unidade gestora: Município de Ivaí

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 26/03/2025**					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		7.359,01	520.891,58	336.571,61	336.571,61	191.678,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.359,01	520.891,58	336.571,61	336.571,61	191.678,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,02	110.958,16	91.174,00	91.174,00	19.784,18	0,00
INVESTIMENTOS		0,02	110.958,16	91.174,00	91.174,00	19.784,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.359,03	631.849,74	427.745,61	427.745,61	211.463,16	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	66.139,45	64.830,45	1.309,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	66.139,45	64.830,45	1.309,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	2.313,00	2.313,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	2.313,00	2.313,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	68.452,45	67.143,45	1.309,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO	*FABIO JOSE GRANISKA*	*JOSE ROBERTO ROTH*
Prefeito Municipal	Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças

Unidade gestora: Município de Ivaí		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12		
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 26/03/2025 Página: 5**
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:ADB6FA21

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANX 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2024

Unidade gestora: Município de Ivaí					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**		**Data de 26/03/2025**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	77.964.041,18	70.655.118,70	**Despesa Orçamentária (VI)**	73.562.317,90	72.698.401,49
Ordinária	50.124.450,68	43.977.009,89	**Ordinária**	47.594.889,03	49.028.337,65
Vinculada	27.839.590,50	26.678.108,81	**Vinculada**	25.967.428,87	23.670.063,84
Transferências Financeiras Recebidas (II)	824.635,41	150.309,53	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.000.000,00	1.320.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.136.540,40	4.354.503,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	4.700.544,22	5.237.039,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.547.458,92	14.642.968,43	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	13.209.813,79	10.547.458,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.547.458,92	14.642.968,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.209.813,79	10.547.458,92
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	94.472.675,91	89.802.899,66	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	94.472.675,91	89.802.899,66
Notas Explicativas					
-					

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO	*FABIO JOSE GRANISKA*	*JOSE ROBERTO ROTH*	*STEFANI BRECK*
Prefeito Municipal	Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C32A4E24

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANX 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Município de Ivaí			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		19.205.089,59	15.911.712,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.209.813,79	10.547.458,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.209.813,79	10.547.458,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		5.415.403,15	4.798.666,71
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.951.739,83	1.644.734,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.450.923,68	3.141.192,64
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		12.739,64	12.739,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		131.703,06	117.417,41
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		130.403,73	116.118,08
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.299,33	1.299,33
ESTOQUES		448.169,59	448.169,59
OUTROS ESTOQUES		448.169,59	448.169,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		123.497.660,29	111.902.689,60
IMOBILIZADO		123.497.660,29	111.902.689,60
BENS MOVEIS		40.266.843,45	35.406.751,60
BENS IMÓVEIS		83.303.206,84	76.568.328,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(72.390,00)	(72.390,00)
TOTAL		**142.702.749,88**	**127.814.402,23**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		104.883,02	164.280,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		355,89	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		355,89	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		23.471,74	95.827,74
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		23.471,74	95.827,74
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		75.906,28	68.452,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		75.906,28	68.452,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.149,11	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		1.349,11	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.800,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		9.703.362,27	11.040.072,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		9.703.362,27	11.040.072,77
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		9.703.362,27	11.040.072,77
TOTAL DO PASSIVO		**9.808.245,29**	**11.204.352,96**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**		**Exercício**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	132.894.504,59	116.610.049,27
RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.318.803,47	16.136.714,18
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.575.701,12	101.380.373,75
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(907.038,66)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**132.894.504,59**	**116.610.049,27**
TOTAL	142.702.749,88	127.814.402,23

ATIVO FINANCEIRO	13.209.813,79	10.547.458,92	**PASSIVO FINANCEIRO***	930.885,24	707.661,22
ATIVO PERMANENTE	129.492.936,09	117.266.943,31	**PASSIVO PERMANENTE**	9.727.034,01	11.135.900,51
SALDO PATRIMONIAL				**132.044.830,63**	**115.970.840,50**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.085.810,33	1.730.033,13
3 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19	4.841,08	4.841,08
5 ICMBIO - Outros Recursos não Vinculados	71,20	0,00
6 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	487.366,49	17.237,47
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.278,43	305,18
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.839,93	22.502,34
107 Salário-Educação	206.626,71	615.918,74
110 PNAE - FUNDAMENTAL	4,89	4,89
119 SEED Convênio PNAT	132.582,58	57.519,48
145 SEED convenio TRANSP ESCOLAR	362.262,47	84.880,57
148 PNAE - FUNDAMENTAL	2.200,38	4.468,75
153 FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	51,34	2.003,74
156 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	1.705,46	1.579,01
157 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	507,74	470,10
160 Transferências de Outros Programas - ETI	114.236,58	95.615,78
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	459.358,46	222.382,12
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	24.625,06	98,05
370 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
371 FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	1.687,89	9.069,53
372 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	1.064,41	27.877,26
373 TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	116,11	734,79
478 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	488.505,92	0,00
479 HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI QUARTA ETAPA	58.796,52	31.702,27
480 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	0,00	0,00
481 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	467.863,26	0,00
485 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	338.923,00	999.621,00
486 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	56,74	56,74
487 FAF CUSTEIO	312.828,78	572.199,29
488 FAF INVESTIMENTO	1.142.503,98	109.201,47
489 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	24.334,28	0,00
490 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	0,00	0,00

492 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	0,00	0,00
493 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	0,00	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.796,86	157.056,19
495 Atenção Básica	42,85	42,85
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497 Vigilância em Saúde	93,69	93,69

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
498 Assistência Farmacéutica	3.333,04	19.017,87
499 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	510,44	219,80
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	61,60	57,03
501 Receitas de Alienações de Ativos	389.555,46	173.121,31
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	52.111,66	65.701,45
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	335.865,24	228.006,99
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.568,19	17.855,74
511 Taxas - Prestação de Serviços	17.731,05	25.131,76
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	602,20	2.403,42
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.004,05	16.103,48
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	12.750,30	11.804,94
556 Transferências Lei 9615/98	319,29	295,61
557 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	140,49	130,08
606 OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	316,34	316,34
608 OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS	502,73	465,45
609 OP CREDITO AFPR 2017 - EQUIPAMENTOS	806,49	746,49
610 OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	417,53	386,57
611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	2,80	2,80
614 Operações de Crédito Internas - Finisa Infraestrutura e Saneamento	0,00	0,00
771 PNHR II	1.920,37	1.920,37
776 FIA 2013 CEDCA CRESCER FAMILIA	(15,21)	(15,21)
778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	6.759,42	43.329,11
784 PAM-SEDU/GOV-PAV ASF RECAPE 2013	359,04	359,04
786 MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	1.271,35	1.271,35
787 PRONAT - PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL	22.700,89	22.700,89
788 SEAB PROJ OLEO DIESEL	(6.136,86)	(6.136,86)
789 PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	122,13	122,13
796 BB SEAB CONV DIESEL 2016	(2.192,35)	(2.192,35)
804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA	0,00	0,00
806 TRANSF. GOV. ESTADUAL - VEÍCULOS SEDU	64,45	59,67
813 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU	1,54	1,54
821 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-ATENÇÃO A CRIANÇA - FONTE 821	6.298,31	29.442,56
822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822	0,00	12.552,89
823 CONVENIO FEDERAL - REDE ABAST AGUA	6,32	6,32
827 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	148,78	93,33
829 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	967,60	967,60
830 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-CMDCA	0,00	0,00
832 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	7.612,62	7.612,62
833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA	0,00	12.679,03

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
836 OUTRAS TRANSF GOV ESTADO AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00
837 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - COLHEDORA DE FORRAGENS	0,00	0,00
838 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	7.733,95	7.712,94
840 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	288,23	40.034,47
841 AQUIS DOIS CAMINHÕES CAÇAMBA BASC E ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
842 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	373.387,75	360.229,39
843 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	113.144,24	103.326,64
844 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	143.530,71	255.000,00
845 PARANÁ MAIS CIDADES III - CONV/SEAB - CAMINHÃO CAÇAMBA - 845	163.891,55	0,00
850 TRANSFS ESPECIAIS AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRCOLAS	351.158,69	0,00
851 TRANSFS ESPECIAS MELHORIAS EM PRAÇAS E PARQUES	301.093,89	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	49.180,82	58.332,25
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	343,58	318,10
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	12.019,85	11.855,26
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	58.969,42	62.722,61
943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	13,65	12,64
944 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
945 OUTRAS TRANSF GOV ESTADO AQUISIÇÃO VEICULO APAE	14,70	0,00
946 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	0,00	0,00
947 TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	1.322,27	1.224,23
948 OUTRAS TRANSF. GOV. ESTADUAL - PRIMEIRA INFANCIA	48.231,33	39.079,50
949 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	42.856,19	39.678,66
950 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.335,88	891,63
951 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	61,86	11.388,55
952 TRANSF. GOV. ESTADO - PR VIAJA MAIS 60	720,45	0,00
953 TRANSF GOV EST INC HIGIENE INTIMA	47,63	0,00
954 PAS - PISO UNICO	24.943,28	0,00
955 TRANSF GOV ESTADO INCENTIVO CRECHES FONTE 955	135.528,06	0,00
956 TRANSF. GOV. ESTADO - PR VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.267,02	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	6.765,70	6.765,70
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	0,00	0,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00

1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-	39.036,99	36.142,64
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	266,60	105.447,67
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	2.149,15	45.722,06
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.557,37	59.586,31
1063 Transferências da Política Nacional Aldir	124.066,32	0,00
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	116.699,86	60.376,84
1068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n°	0,00	505.894,21
1071 Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas	0,00	160.373,87
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS	2.220.830,84	2.066.658,61
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	0,00	346.966,25
TOTAL	**12.278.928,55**	**9.839.797,70**
Notas Explicativas		
-		

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO	***FABIO JOSE GRANISKA***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Prefeito Municipal	Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9C190E81

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANX 15 - DEMONST VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:26/03/2025			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**79.421.174,89**	**74.174.581,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**4.942.080,34**	**4.683.914,52**
IMPOSTOS		4.126.461,60	3.995.256,68
TAXAS		815.618,74	688.657,84
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**1.045.886,03**	**1.178.971,79**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.045.886,03	1.178.971,79
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**215.323,39**	**238.195,73**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		215.323,39	238.195,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.073.164,95**	**1.250.153,34**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		90.744,46	62.297,96
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		982.420,49	1.187.855,38
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**70.932.192,00**	**63.879.024,60**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.056.198,91	2.482.214,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		69.675.128,65	61.395.890,31
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		199.489,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.374,65	919,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**421.000,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		421.000,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**791.528,18**	**2.944.321,21**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		791.528,18	2.944.321,21

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**63.102.371,42**	**58.037.867,01**
PESSOAL E ENCARGOS	**19.999.763,49**	**18.122.828,64**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	18.015.606,25	14.769.827,09
ENCARGOS PATRONAIS	1.911.301,44	3.331.999,59
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	72.855,80	21.001,96
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**120.070,00**	**18.843,33**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	120.070,00	18.843,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**36.978.551,20**	**32.925.306,83**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.573.609,15	10.826.543,74
SERVIÇOS	25.404.942,05	22.098.763,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**1.165.739,79**	**1.570.393,51**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.066.831,24	1.381.876,28
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	98.908,55	188.517,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**3.206.478,32**	**1.478.315,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.000.000,00	1.320.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	206.478,32	158.315,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**533.199,26**	**146.875,21**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.244,00	146.875,21
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	526.955,26	0,00
TRIBUTÁRIAS	**797.786,04**	**664.095,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	797.786,04	664.095,20
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**300.783,32**	**3.111.209,29**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	300.783,32	3.111.209,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**16.318.803,47**	**16.136.714,18**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		12.126.569,95	17.988.396,19
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.436.254,12	1.312.373,74
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO	***FABIO JOSE GRANISKA***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Prefeito Municipal	Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D5EA24F5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANX 16 - DEMONST DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 2024

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2024
Balanço Anual		
Município de Ivaí		
Entidade: 20 - Município de Ivaí		
Num/Ano: 11/2013 Caixa Econômica Federal - Contrato 353548-66/2011 - PAC 2 - Pavimentação		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 736.417,87
Inscrição 2.1.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA		R$ 5.667,97
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 64.633,72
Saldo Atual		R$ 677.452,12
Num/Ano: 1/2017 Fomento do Paraná - Contrato 81811 - Fonte 3666 - Pavimentação Núcleo São José		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 277.161,89
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 269.198,90
Baixa 4.9.9.9.1.99.00.00.00.0 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES		-R$ 7.962,99
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 1/2018 AGENCIA DE FOMENTO - CONTRATO 90544		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 384.960,58
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 193.417,09
Baixa 4.9.9.9.1.99.00.00.00.0 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES		-R$ 7.798,73
Saldo Atual		R$ 183.744,76
Num/Ano: 1/2019 Caixa Economica Federal - Contrato 0503.376-97/17 - Pavimentação Avançar Cidades		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 4.693.709,22
Inscrição 2.1.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA		R$ 37.281,51
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 161.939,25
Saldo Atual		R$ 4.569.051,48
Num/Ano: 1/2020 FINASA - CONTRATO 0527435-DV 14		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 2.888.862,27
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 474.881,40
Baixa 4.9.9.9.1.99.00.00.00.0 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES		-R$ 0,07
Saldo Atual		R$ 2.413.980,80
Num/Ano: 1/2022 FINISA - CONTRATO 0554.800-01/2021		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 2.154.788,68
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA		-R$ 272.183,76
Baixa 4.9.9.9.1.99.00.00.00.0 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES		-R$ 0,07
Saldo Atual		R$ 1.882.604,85
Total Entidade		
Saldo Inicial	R$ 11.135.900,51	
Inscrição	R$ 42.949,48	
Baixa	-R$ 1.452.015,98	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 9.726.834,01	
Total Geral		
Saldo Inicial	R$ 11.135.900,51	
Inscrição	R$ 42.949,48	
Baixa	-R$ 1.452.015,98	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 9.726.834,01	
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO	***FABIO JOSE GRANISKA***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Prefeito Municipal	Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B0C52F0A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANX 17 - DEMONST DA DIVIDA FLUTUANTE 2024

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2024	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Ivaí					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

		ANTERIOR			
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.642.334,66	1.640.985,55	1.349,11
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	1.642.334,66	1.640.985,55	1.349,11
2.1.8.8.1.01.05.00.00.00.00.00	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES - 135252 - 1 MICHELI APARECIDA LEMES	0,00	2.263,90	2.263,90	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 11477 - 4 EDILIANE EIDAM MANTELLI	0,00	13.369,53	13.369,53	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 127175 - 0 VALDETE DE LIMA	0,00	10.194,53	10.194,53	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 145256 - 8 CLEYTON GUNER BRYLAK	0,00	1.349,11	0,00	1.349,11
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 130889 - 1 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO	0,00	4.702,32	4.702,32	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2040 - 1 COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CAMPOS GERAIS -	0,00	75.956,40	75.956,40	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2051 - 6 MUNICIPIO DE IVAI	0,00	4.306,67	4.306,67	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 10677 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	33.182,03	33.182,03	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 125886 - 9 BANCO BRADESCO S.A.	0,00	1.019,73	1.019,73	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 126127 - 4 BANCO BRADESCO S/A	0,00	584.444,89	584.444,89	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 135881 - 2 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	98.488,93	98.488,93	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 146176 - 1 Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul	0,00	74.422,27	74.422,27	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	738.634,35	738.634,35	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	ISS - 2051 - 6 MUNICIPIO DE IVAI	0,00	738.634,35	738.634,35	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	2.564.669,61	2.564.669,61	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.564.669,61	2.564.669,61	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 29 - 9 INSS - GPS	0,00	1.710.428,68	1.710.428,68	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2051 - 6 MUNICIPIO DE IVAI	0,00	854.240,93	854.240,93	0,00
	Despesa Orçamentária	707.661,22	73.349.545,74	73.127.670,83	929.536,13
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	73.562.317,90	72.632.781,77	929.536,13
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	707.661,22	(212.772,16)	494.889,06	0,00
	Total da Dívida Flutuante	707.661,22	77.556.550,0	77.333.325,9	930.885,24

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2024**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Ivaí					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO	***FABIO JOSE GRANISKA***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Prefeito Municipal	Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:89DF7EE5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANX 18 - DEMONST DOS FLUXOS DE CAIXA 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 26/03/2025		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	82.574.680,86	74.109.629,04
RECEITAS DERIVADAS	5.461.974,39	5.402.051,94
Receita Tributária	4.448.897,13	4.264.811,14
Receita de Contribuições	1.013.077,26	1.137.240,80
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.973.510,20	1.524.351,69
Receita Patrimonial	982.420,49	1.187.855,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	215.323,39	238.195,73
Outras Receitas Originárias	775.766,32	98.300,58
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	75.139.196,27	67.183.225,41
Intergovernamentais	59.099.749,78	53.926.056,10
da União	33.311.392,66	32.366.672,52
de Estados e Distrito Federal	25.788.357,12	21.559.383,58
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	11.007.806,81	9.452.658,97
Transferências Financeiras Recebidas	824.635,41	150.309,53
Recebimentos Extraorçamentários	4.207.004,27	3.654.200,81
DESEMBOLSOS	78.897.071,87	77.242.764,81
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	20.257.241,44	18.355.261,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.031.644,74	924.374,31
ADMINISTRAÇÃO	2.726.165,02	2.909.855,63
SAÚDE	4.365.113,48	3.173.690,03
URBANISMO	504.252,49	475.412,74
EDUCAÇÃO	9.238.569,30	8.787.256,05
HABITAÇÃO	240.778,79	128.429,57
AGRICULTURA	377.400,56	450.676,64
TRANSPORTE	1.364.508,61	1.213.393,05
DESPORTO E LAZER	340.977,49	292.173,68
ENCARGOS ESPECIAIS	67.830,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.066.831,24	1.381.876,28

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.066.831,24	1.381.876,28
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	57.572.999,19	57.505.626,83
Intergovernamentais	98.908,55	511.046,56
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	98.908,55	511.046,56
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	50.268.435,48	52.020.379,46
Transferências Financeiras Concedidas	3.000.000,00	1.320.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	4.205.655,16	3.654.200,81
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.677.608,99	(3.133.135,77)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	421.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	421.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	421.000,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.436.254,12	1.312.373,74
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.436.254,12	1.312.373,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.436.254,12)	(1.312.373,74)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.662.354,87	(4.445.509,51)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.547.458,92	14.642.968,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.209.813,79	10.547.458,92
Notas Explicativas		
-		
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO	***FABIO JOSE GRANISKA***	***JOSE ROBERTO ROTH***
Prefeito Municipal	Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:31B18778

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2025 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.500.000,00	92.393.366,85	12.780.724,72	13,83	12.780.724,72	13,83	79.612.642,13
RECEITAS CORRENTES	82.499.900,00	82.499.923,65	12.780.724,72	15,49	12.780.724,72	15,49	69.719.198,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.702.800,00	6.702.800,00	661.111,83	9,86	661.111,83	9,86	6.041.688,17
IMPOSTOS	5.503.800,00	5.503.800,00	608.153,40	11,05	608.153,40	11,05	4.895.646,60
TAXAS	1.199.000,00	1.199.000,00	52.958,43	4,42	52.958,43	4,42	1.146.041,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.173.000,00	1.173.000,00	179.515,96	15,30	179.515,96	15,30	993.484,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.173.000,00	1.173.000,00	179.515,96	15,30	179.515,96	15,30	993.484,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.346.000,00	1.346.023,65	227.372,02	16,89	227.372,02	16,89	1.118.651,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.346.000,00	1.346.023,65	227.372,02	16,89	227.372,02	16,89	1.118.651,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	254.000,00	254.000,00	13.240,23	5,21	13.240,23	5,21	240.759,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	250.000,00	250.000,00	12.806,39	5,12	12.806,39	5,12	237.193,61
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	433,84	10,85	433,84	10,85	3.566,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.954.100,00	72.954.100,00	11.693.953,06	16,03	11.693.953,06	16,03	61.260.146,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	36.553.800,00	36.553.800,00	5.584.188,28	15,28	5.584.188,28	15,28	30.969.611,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	23.898.300,00	23.898.300,00	4.070.493,13	17,03	4.070.493,13	17,03	19.827.806,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.500.000,00	12.500.000,00	2.039.271,65	16,31	2.039.271,65	16,31	10.460.728,35

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	5.531,62	7,90	5.531,62	7,90	64.468,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	431,62	0,00	431,62	0,00	(431,62)
BENS, DIREITOS E VALORES	10.000,00	10.000,00	4.500,00	45,00	4.500,00	45,00	5.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	600,00	1,00	600,00	1,00	59.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	100,00	9.893.443,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9.893.443,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	4.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100,00	5.143.443,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.143.443,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	100,00	5.143.443,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.143.443,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	82.500.000,00	92.393.366,85	12.780.724,72	13,83	12.780.724,72	13,83	79.612.642,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.500.000,00	92.393.366,85	12.780.724,72	13,83	12.780.724,72	13,83	79.612.642,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	82.500.000,00	92.393.366,85	12.780.724,72	13,83	12.780.724,72	13,83	79.612.642,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.725.094,97	0,00	0,00	1.725.094,97	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.725.094,97	0,00	0,00	1.725.094,97	100,00	0,00
FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***				***STEFANI BRECK***		
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal				Controle Interno		
MARCIO MARQUES							
Secretário De Finanças							

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6C6A72BE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2025 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.500.000,00	94.118.461,82	9.863.418,81	9.863.418,81	84.255.043,01	9.001.570,44	9.001.570,44	85.116.891,38	8.444.817,08
DESPESAS CORRENTES	69.533.840,00	70.161.263,00	9.269.690,72	9.269.690,72	60.891.572,28	8.538.883,16	8.538.883,16	61.622.379,84	7.982.129,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.087.200,00	27.087.200,00	3.928.272,32	3.928.272,32	23.158.927,68	3.928.272,32	3.928.272,32	23.158.927,68	3.928.272,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.250.000,00	1.250.000,00	171.052,58	171.052,58	1.078.947,42	171.052,58	171.052,58	1.078.947,42	171.052,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.196.640,00	41.824.063,00	5.170.365,82	5.170.365,82	36.653.697,18	4.439.558,26	4.439.558,26	37.384.504,74	3.882.804,90
DESPESAS DE CAPITAL	12.516.160,00	23.507.198,82	593.728,09	593.728,09	22.913.470,73	462.687,28	462.687,28	23.044.511,54	462.687,28
INVESTIMENTOS	10.715.960,00	21.706.998,82	395.777,24	395.777,24	21.311.221,58	264.736,43	264.736,43	21.442.262,39	264.736,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	197.950,85	197.950,85	1.602.049,15	197.950,85	197.950,85	1.602.049,15	197.950,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.500.000,00	94.118.461,82	9.863.418,81	9.863.418,81	84.255.043,01	9.001.570,44	9.001.570,44	85.116.891,38	8.444.817,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.500.000,00	94.118.461,82	9.863.418,81	9.863.418,81	84.255.043,01	9.001.570,44	9.001.570,44	85.116.891,38	8.444.817,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.917.305,91	2.917.305,91	(2.917.305,91)	3.779.154,28	3.779.154,28	(3.779.154,28)	4.335.907,64
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.500.000,00	94.118.461,82	12.780.724,72	12.780.724,72	81.337.737,10	12.780.724,72	12.780.724,72	81.337.737,10	12.780.724,72
FABIO JOSE GRANISKA			***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***			***STEFANI BRECK***			
Contador - CRC/PR 041180/O-1			Prefeito Municipal			Controle Interno			
MARCIO MARQUES									
Secretário De Finanças									

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:95E529AD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2025 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	82.500.000,00	94.118.461,82	9.863.418,81	9.863.418,81	100,00	84.255.043,01	9.001.570,44	9.001.570,44	100,00	85.116.891,38
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	203.813,26	203.813,26	2,07	2.796.186,74	203.813,26	203.813,26	2,26	2.796.186,74
AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	203.813,26	203.813,26	2,07	2.796.186,74	203.813,26	203.813,26	2,26	2.796.186,74
ADMINISTRAÇÃO	10.402.300,00	10.414.723,00	1.033.596,18	1.033.596,18	10,48	9.381.126,82	1.027.289,53	1.027.289,53	11,41	9.387.433,47
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	284.300,00	284.300,00	50.714,93	50.714,93	0,51	233.585,07	50.714,93	50.714,93	0,56	233.585,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.759.200,00	8.769.200,00	721.501,25	721.501,25	7,31	8.047.698,75	715.195,62	715.195,62	7,95	8.054.004,38
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.235.400,00	1.237.823,00	248.853,33	248.853,33	2,52	988.969,67	248.852,31	248.852,31	2,76	988.970,69
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	123.400,00	123.400,00	12.526,67	12.526,67	0,13	110.873,33	12.526,67	12.526,67	0,14	110.873,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.981.400,00	2.014.800,00	394.853,13	394.853,13	4,00	1.619.946,87	356.272,28	356.272,28	3,96	1.658.527,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	125.000,00	133.400,00	0,00	0,00	0,00	133.400,00	0,00	0,00	0,00	133.400,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	349.900,00	349.900,00	78.781,27	78.781,27	0,80	271.118,73	62.081,27	62.081,27	0,69	287.818,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.387.700,00	1.412.700,00	316.071,86	316.071,86	3,20	1.096.628,14	294.191,01	294.191,01	3,27	1.118.508,99
SAÚDE	18.720.820,00	20.665.713,29	2.489.495,51	2.489.495,51	25,24	18.176.217,78	2.298.098,26	2.298.098,26	25,53	18.367.615,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.200,00	459.200,00	55.230,74	55.230,74	0,56	403.969,26	55.230,74	55.230,74	0,61	403.969,26
ATENÇÃO BÁSICA	6.885.320,00	8.830.213,29	774.999,20	774.999,20	7,86	8.055.214,09	747.834,23	747.834,23	8,31	8.082.379,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.149.100,00	11.149.100,00	1.624.632,97	1.624.632,97	16,47	9.524.467,03	1.460.400,69	1.460.400,69	16,22	9.688.699,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	227.200,00	227.200,00	34.632,60	34.632,60	0,35	192.567,40	34.632,60	34.632,60	0,38	192.567,40
EDUCAÇÃO	22.733.500,00	22.733.500,00	2.149.577,73	2.149.577,73	21,79	20.583.922,27	1.856.599,49	1.856.599,49	20,63	20.876.900,51
ENSINO FUNDAMENTAL	22.370.700,00	22.370.700,00	2.039.717,74	2.039.717,74	20,68	20.330.982,26	1.746.739,50	1.746.739,50	19,40	20.623.960,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	362.800,00	362.800,00	109.859,99	109.859,99	1,11	252.940,01	109.859,99	109.859,99	1,22	252.940,01
CULTURA	600,00	134.666,32	0,00	0,00	0,00	134.666,32	0,00	0,00	0,00	134.666,32
DIFUSÃO CULTURAL	600,00	134.666,32	0,00	0,00	0,00	134.666,32	0,00	0,00	0,00	134.666,32
URBANISMO	4.391.830,00	12.980.402,50	668.321,63	668.321,63	6,78	12.312.080,87	598.032,88	598.032,88	6,64	12.382.369,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.218.530,00	11.807.102,50	400.957,20	400.957,20	4,07	11.406.145,30	336.716,39	336.716,39	3,74	11.470.386,11
SERVIÇOS URBANOS	1.173.300,00	1.173.300,00	267.364,43	267.364,43	2,71	905.935,57	261.316,49	261.316,49	2,90	911.983,51
HABITAÇÃO	1.591.700,00	1.591.700,00	322.715,06	322.715,06	3,27	1.268.984,94	322.715,06	322.715,06	3,59	1.268.984,94
HABITAÇÃO URBANA	1.591.700,00	1.591.700,00	322.715,06	322.715,06	3,27	1.268.984,94	322.715,06	322.715,06	3,59	1.268.984,94
SANEAMENTO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00
AGRICULTURA	3.379.400,00	3.379.400,00	559.156,81	559.156,81	5,67	2.820.243,19	457.108,92	457.108,92	5,08	2.922.291,08
EXTENSÃO RURAL	3.279.300,00	3.279.300,00	495.337,78	495.337,78	5,02	2.783.962,22	407.759,49	407.759,49	4,53	2.871.540,51
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.100,00	100.100,00	63.819,03	63.819,03	0,65	36.280,97	49.349,43	49.349,43	0,55	50.750,57
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	10.250.850,00	11.155.956,71	1.224.818,00	1.224.818,00	12,42	9.931.138,71	1.163.938,00	1.163.938,00	12,93	9.992.018,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.250.850,00	11.155.956,71	1.224.818,00	1.224.818,00	12,42	9.931.138,71	1.163.938,00	1.163.938,00	12,93	9.992.018,71
DESPORTO E LAZER	1.359.700,00	1.359.700,00	303.130,74	303.130,74	3,07	1.056.569,26	203.762,00	203.762,00	2,26	1.155.938,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.359.600,00	1.359.600,00	303.130,74	303.130,74	3,07	1.056.469,26	203.762,00	203.762,00	2,26	1.155.838,00
LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.156.000,00	4.156.000,00	513.940,76	513.940,76	5,21	3.642.059,24	513.940,76	513.940,76	5,71	3.642.059,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.050.000,00	3.050.000,00	369.003,43	369.003,43	3,74	2.680.996,57	369.003,43	369.003,43	4,10	2.680.996,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.106.000,00	1.106.000,00	144.937,33	144.937,33	1,47	961.062,67	144.937,33	144.937,33	1,61	961.062,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	82.500.000,00	94.118.461,82	9.863.418,81	9.863.418,81	100,00	84.255.043,01	9.001.570,44	9.001.570,44	100,00	85.116.891,38
FABIO JOSE GRANISKA		***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***				***STEFANI BRECK***				
Contador - CRC/PR 041180/O-1		Prefeito Municipal				Controle Interno				

MARCIO MARQUES
Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8DE226BF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2025 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.503.800,00	608.153,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.265.000,00	27.196,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	901.400,00	183.371,08
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.037.400,00	225.069,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.300.000,00	172.517,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	65.081.000,00	10.850.061,61
2.1 - Cota-parte FPM	37.270.000,00	5.870.327,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	5.870.327,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.270.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	22.500.000,00	3.176.502,75
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	42.020,65
2.4 - Cota-parte ITR	11.000,00	2.512,03
2.5 - Cota-parte IPVA	5.000.000,00	1.758.698,65
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.584.800,00	11.458.215,01
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.362.200,00	2.170.012,32
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)	+ 5.284.000,00	694.541,43
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.076.000,00	2.212.720,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.576.000,00	2.054.531,29
6.1.1 - Principal	12.500.000,00	2.039.271,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	76.000,00	15.259,64
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	158.189,43
6.4.1 - Principal	500.000,00	158.189,43
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	137.800,00	(130.740,67)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	522.928,35
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	522.928,35
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.735.649,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.076.000,00	1.475.813,20	1.475.813,20	1.475.813,20	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.076.000,00	1.395.825,12	1.395.825,12	1.395.825,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.076.000,00	1.395.825,12	1.395.825,12	1.395.825,12	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.000.000,00	79.988,08	79.988,08	79.988,08	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.000.000,00	79.988,08	79.988,08	79.988,08	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.475.813,20	1.475.813,20	1.475.813,20	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.475.813,20	1.475.813,20	1.475.813,20	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.395.825,12	1.395.825,12	1.395.825,12	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.438.171,90	1.395.825,12	1.395.825,12	67,94
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	221.272,07	736.907,52	736.907,52	515.635,45	33,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE VALOR DE SUPERÁVIT NÃO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PERMITIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (w)	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.104.735,76	9.413.354,98	0,00	0,00	9.413.354,	9.413.354,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.088.916,82	9.413.354,98	0,00	0,00	9.413.354,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	15.818,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.537.500,00	516.770,85	292.245,35	247.213,94	224.525,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	350.800,00	109.859,99	109.859,99	87.844,89	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.186.700,00	406.910,86	182.385,36	159.369,05	224.525,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.262.700,00	1.882.724,06	1.658.198,56	1.635.182,25	224.525,50
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.262.700,00	1.882.724,06	1.658.198,56	1.635.182,25	224.525,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	292.245,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.170.012,32
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	515.635,45
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.946.622,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.864.553,75	1.946.622,22	16,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	408.944,15	365.363,05	141.024,45	0,00	267.919,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	401.866,35	365.363,05	141.024,45	0,00	260.841,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.077,80	0,00	0,00	0,00	7.077,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.120.000,00	299.909,86
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.420.000,00	174.487,00
31.1.1 - Salário-Educação	1.420.000,00	174.487,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	688.000,00	27.010,20
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.012.000,00	98.412,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.120.000,00	156.993,68	88.540,94	26.776,44	68.452,74
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.108.000,00	156.993,68	88.540,94	26.776,44	68.452,74
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.733.500,00	2.149.577,73	1.856.599,49	1.749.803,58	292.978,24
33.1 - Despesas Correntes	20.220.600,00	2.097.587,73	1.854.709,49	1.747.913,58	242.878,24
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.228.800,00	1.504.487,48	1.504.487,48	1.504.487,48	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	250.000,00	62.902,32	62.902,32	62.902,32	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.741.800,00	530.197,93	287.319,69	180.523,78	242.878,24
33.2 - Despesas de Capital	2.512.900,00	51.990,00	1.890,00	1.890,00	50.100,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.512.900,00	51.990,00	1.890,00	1.890,00	50.100,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	494.444,29	206.670,26
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.212.720,72	174.487,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.475.813,20	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.231.351,81	381.157,26
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.231.351,81	381.157,26
FABIO JOSE GRANISKA ORLI	***ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:464AC163

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2025 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.503.800,00	5.503.800,00	608.153,40	11,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.265.000,00	1.265.000,00	27.196,07	2,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.400,00	901.400,00	183.371,08	20,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.037.400,00	2.037.400,00	225.069,21	11,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	172.517,04	13,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.811.000,00	61.811.000,00	10.850.061,61	17,55
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	5.870.327,53	17,27
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	2.512,03	22,84
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	1.758.698,65	35,17
Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	3.176.502,75	14,12
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	42.020,65	14,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	67.314.800,00	67.314.800,00	11.458.215,01	17,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.081.220,0	4.081.220,0	545.452,45	13,36	518.287,48	12,70	439.926,66	10,78
Despesas Correntes	2.910.160,0	2.910.160,0	544.439,32	18,71	517.274,35	17,77	438.913,53	15,08
Despesas de Capital	1.171.060,0	1.171.060,0	1.013,13	0,09	1.013,13	0,09	1.013,13	0,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.699.100,	10.699.100,	1.624.632,97	15,18	1.460.400,69	13,65	1.371.781,27	12,82
Despesas Correntes	10.699.100,	10.699.100,	1.624.632,97	15,18	1.460.400,69	13,65	1.371.781,27	12,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	210.200,00	210.200,00	34.632,60	16,48	34.632,60	16,48	34.385,35	16,36
Despesas Correntes	210.100,00	210.100,00	34.632,60	16,48	34.632,60	16,48	34.385,35	16,37
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	459.200,00	459.200,00	55.230,74	12,03	55.230,74	12,03	55.230,74	12,03
Despesas Correntes	459.100,00	459.100,00	55.230,74	12,03	55.230,74	12,03	55.230,74	12,03
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.449.720,	15.449.720,	2.259.948,76	14,63	2.068.551,51	13,39	1.901.324,02	12,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.259.948,76	2.068.551,51	1.901.324,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.259.948,76	2.068.551,51	1.901.324,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.718.732,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	541.216,51	349.819,26	182.591,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,72	18,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no em ASPS (m)	Valor aplicado exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	1.718.732,2	2.259.948,7	541.216,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,50	541.216,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	561,50	561,50	561,50	-561,50
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.021.100,00	3.021.100,00	293.923,11	9,73
Proveniente da União	2.464.000,00	2.464.000,00	293.923,11	11,93
Proveniente dos Estados	557.100,00	557.100,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	57.505,77	23,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE(XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.271.100,00	3.271.100,00	351.428,88	10,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.804.100,0	4.748.993,2	229.546,75	4,83	229.546,75	4,83	226.831,05	4,78
Despesas Correntes	2.425.000,0	3.025.000,0	229.546,75	7,59	229.546,75	7,59	226.831,05	7,50
Despesas de Capital	379.100,00	1.723.993,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.271.100,0	5.215.993,2	229.546,75	4,40	229.546,75	4,40	226.831,05	4,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.885.320,0	8.830.213,2	774.999,20	8,78	747.834,23	8,47	666.757,71	7,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.149.100,	11.149.100,	1.624.632,97	14,57	1.460.400,69	13,10	1.371.781,27	12,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	227.200,00	227.200,00	34.632,60	15,24	34.632,60	15,24	34.385,35	15,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	459.200,00	459.200,00	55.230,74	12,03	55.230,74	12,03	55.230,74	12,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.720.820,	20.665.713,	2.489.495,51	12,05	2.298.098,26	11,12	2.128.155,07	10,30

FABIO JOSE GRANISKA	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*	*STEFANI BRECK*
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:150B87A4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2025 - SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	82.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	92.393.366,85
Receitas Realizadas	12.780.724,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.725.094,97
Dotação Inicial	82.500.000,00
Créditos Adicionais	11.618.461,82
Dotação Atualizada	94.118.461,82
Despesas Empenhadas	9.863.418,81
Despesas Liquidadas	9.001.570,44
Despesas Pagas	8.444.817,08
Superávit Orçamentário	3.779.154,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.863.418,81
Despesas Liquidadas	9.001.570,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	71.088.768,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.242.636,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	69.864.300,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		4.163.765,56	0,00 %
Resultado Primário	0,00		4.021.735,60	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	79.862,17	0,00	73.381,06	6.481,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	849.673,96	1.188,50	382.422,39	466.063,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	929.536,13	1.188,50	455.803,45	472.544,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.946.622,22		25% / 18%	16,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.395.825,12		70%	67,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		4.750.000,00	
Despesa de Capital Líquida	593.728,09		22.913.470,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.068.551,51	15%	18,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***	***STEFANI BRECK***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno
MARCIO MARQUES		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C4E0C3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 62/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 62/2025– De 27/03/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	27/03/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR – Processo 0001258-79.2020.8.16.0145.	R$ 40,00
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Tomazina	27/03/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR – Processo 0001258-79.2020.8.16.0145.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 26de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:495CC6A0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 63/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 63/2025– De 24/03/2025 à 25/03/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	24/03/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R$40,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	25/03/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R$40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 26de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:392EB4E1

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.535.000,00	32.535.000,00	5.860.365,19	18,01	5.860.365,19	18,01	26.674.634,81
RECEITAS CORRENTES	32.385.000,00	32.385.000,00	5.478.365,19	16,92	5.478.365,19	16,92	26.906.634,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.389.800,00	2.389.800,00	202.267,10	8,46	202.267,10	8,46	2.187.532,90
IMPOSTOS	2.207.800,00	2.207.800,00	181.657,19	8,23	181.657,19	8,23	2.026.142,81
TAXAS	182.000,00	182.000,00	20.609,91	11,32	20.609,91	11,32	161.390,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	304.500,00	304.500,00	47.681,37	15,66	47.681,37	15,66	256.818,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	304.500,00	304.500,00	47.681,37	15,66	47.681,37	15,66	256.818,63
RECEITA PATRIMONIAL	466.500,00	466.500,00	230.397,21	49,39	230.397,21	49,39	236.102,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	466.500,00	466.500,00	230.397,21	49,39	230.397,21	49,39	236.102,79
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	1.412,23	10,09	1.412,23	10,09	12.587,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	14.000,00	14.000,00	1.412,23	10,09	1.412,23	10,09	12.587,77
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.210.200,00	29.210.200,00	4.965.759,57	17,00	4.965.759,57	17,00	24.244.440,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.285.000,00	18.285.000,00	3.269.953,62	17,88	3.269.953,62	17,88	15.015.046,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.139.000,00	6.139.000,00	1.045.840,57	17,04	1.045.840,57	17,04	5.093.159,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.450.000,00	4.450.000,00	638.476,11	14,35	638.476,11	14,35	3.811.523,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	336.200,00	336.200,00	11.489,27	3,42	11.489,27	3,42	324.710,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	30.847,71	0,00	30.847,71	0,00	(30.847,71)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	30.847,71	0,00	30.847,71	0,00	(30.847,71)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	382.000,00	254,67	382.000,00	254,67	(232.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	382.000,00	254,67	382.000,00	254,67	(232.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	100.000,00	382.000,00	382,00	382.000,00	382,00	(282.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.535.000,00	32.535.000,00	5.860.365,19	18,01	5.860.365,19	18,01	26.674.634,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.535.000,00	32.535.000,00	5.860.365,19	18,01	5.860.365,19	18,01	26.674.634,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.535.000,00	32.535.000,00	5.860.365,19	18,01	5.860.365,19	18,01	26.674.634,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.931.535,99	0,00	0,00	1.931.535,99	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.931.535,99	0,00	0,00	1.931.535,99	100,00	0,00

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:67D2C8EC

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.485.000,00	34.416.535,99	4.554.803,33	4.554.803,33	29.861.732,66	3.097.246,43	3.097.246,43	31.319.289,56	2.986.379,05
DESPESAS CORRENTES	28.849.080,00	28.888.789,23	4.078.894,33	4.078.894,33	24.809.894,90	2.885.816,43	2.885.816,43	26.002.972,80	2.774.949,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.452.600,00	13.452.600,00	1.761.525,00	1.761.525,00	11.691.075,00	1.746.345,00	1.746.345,00	11.706.255,00	1.635.477,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.376.480,00	15.416.189,23	2.317.369,33	2.317.369,33	13.098.819,90	1.139.471,43	1.139.471,43	14.276.717,80	1.139.471,42
DESPESAS DE CAPITAL	3.310.920,00	5.202.746,76	475.909,00	475.909,00	4.726.837,76	211.430,00	211.430,00	4.991.316,76	211.430,00
INVESTIMENTOS	3.165.920,00	5.057.746,76	475.909,00	475.909,00	4.581.837,76	211.430,00	211.430,00	4.846.316,76	211.430,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.485.000,00	34.416.535,99	4.554.803,33	4.554.803,33	29.861.732,66	3.097.246,43	3.097.246,43	31.319.289,56	2.986.379,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.485.000,00	34.416.535,99	4.554.803,33	4.554.803,33	29.861.732,66	3.097.246,43	3.097.246,43	31.319.289,56	2.986.379,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	50.000,00	0,00	1.305.561,86	1.305.561,86	(1.305.561,86)	2.763.118,76	2.763.118,76	(2.763.118,76)	2.873.986,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.535.000,00	34.416.535,99	5.860.365,19	5.860.365,19	28.556.170,80	5.860.365,19	5.860.365,19	28.556.170,80	5.860.365,19

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:B4E94B4A

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025 RECEITAS REALIZADAS

		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.385.000,00	5.478.365,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.389.800,00	202.267,10
IPTU	268.300,00	8.250,73
ISS	409.500,00	46.660,47
ITBI	700.000,00	0,00
IRRF	830.000,00	126.745,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.000,00	20.609,91
Contribuições	304.500,00	47.681,37
Receita patrimonial	466.500,00	230.397,21
Aplicações Financeiras (II)	466.500,00	230.397,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	29.210.200,00	4.965.759,57
Cota-Parte do FPM	16.200.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	749.456,08
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	137.543,26
Cota-Parte do ITR	320.000,00	14.305,57
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	9.917,68
Transferências do FUNDEB	4.450.000,00	664.311,28
Outras transferências correntes	2.880.200,00	444.399,68
Demais receitas correntes	14.000,00	32.259,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	29.953,84
Receitas Correntes Restantes	14.000,00	2.306,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.918.500,00	5.218.014,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	150.000,00	382.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	382.000,00
Convênios	0,00	382.000,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.000,00	382.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.068.500,00	5.600.014,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.068.500,00	5.600.014,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.888.789,23	4.078.894,33	2.885.816,43	2.774.949,05	210.833,08	358.246,42	358.246,42
Pessoal e encargos sociais	13.452.600,00	1.761.525,00	1.746.345,00	1.635.477,63	90.211,54	0,01	0,01
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.416.189,23	2.317.369,33	1.139.471,43	1.139.471,42	120.621,54	358.246,41	358.246,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.868.789,23	4.078.894,33	2.885.816,43	2.774.949,05	210.833,08	358.246,42	358.246,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.202.746,76	475.909,00	211.430,00	211.430,00	34.266,60	598.644,48	598.644,48
Investimentos	5.057.746,76	475.909,00	211.430,00	211.430,00	34.266,60	598.644,48	598.644,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.057.746,76	475.909,00	211.430,00	211.430,00	34.266,60	598.644,48	598.644,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.251.535,99	4.554.803,33	3.097.246,43	2.986.379,05	245.099,68	956.890,90	956.890,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.251.535,99	4.554.803,33	3.097.246,43	2.986.379,05	245.099,68	956.890,90	956.890,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.411.644,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.411.644,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	230.397,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.642.041,72

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	281.941,38	281.941,38
DEDUÇÕES (XL)	14.634.846,85	16.169.900,91
Disponibilidade de Caixa	14.634.846,85	16.169.900,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.109.779,42	16.502.035,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	291.652,39	157.420,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.280,18	174.714,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.352.905,47)	(15.887.959,53)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.535.054,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(134.232,30)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.400.821,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.170.424,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.931.535,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.931.535,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A173C256

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.207.800,00	181.657,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	268.300,00	8.250,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	700.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	409.500,00	46.660,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	830.000,00	126.745,99

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.900.000,00	4.821.310,65
2.1 - Cota-parte FPM	19.800.000,00	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	936.820,04
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	12.397,12
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	17.881,93
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	171.929,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.107.800,00	5.002.967,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.020.000,00	964.262,13
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.256.950,00	286.479,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.452.000,00	669.126,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.452.000,00	643.291,45
6.1.1 - Principal	4.450.000,00	638.476,11
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	4.025,59
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	789,75
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	25.835,17
6.4.1 - Principal	0,00	25.835,17
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(570.000,00)	(325.786,02)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		80.628,24
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		80.628,24
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		749.754,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.452.000,00	480.113,92	480.113,92	452.516,36	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.116.000,00	480.113,92	480.113,92	452.516,36	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	791.400,00	203.151,30	203.151,30	191.015,42	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.324.600,00	276.962,62	276.962,62	261.500,94	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	314.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	796.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	480.113,92	480.113,92	452.516,36	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	480.113,92	480.113,92	452.516,36	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	480.113,92	480.113,92	452.516,36	0,00	0,00	0,00

13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	450.304,02	480.113,92	480.113,92	74,63
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	66.912,66	189.012,70	189.012,70	122.100,04	28,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	296.179,76	2.455.848,52	0,00	0,00	2.455.848,	2.455.848,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	293.596,24	2.455.848,52	0,00	0,00	2.455.848,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.583,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.484.450,00	442.577,19	216.781,12	215.585,61	225.796,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	135.000,00	1.639,89	1.639,89	1.639,89	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.963.150,00	430.451,13	211.914,02	210.718,51	218.537,11
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	180.000,00	10.486,17	3.227,21	3.227,21	7.258,96
20.7 - Outras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.084.150,00	707.413,75	488.876,64	472.219,45	218.537,11
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.084.150,00	707.413,75	488.876,64	472.219,45	218.537,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	216.781,12
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	964.262,13
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	122.100,04
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.058.943,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.250.741,96	1.058.943,21	21,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	503.321,78	36.755,77	99.595,66	0,00	403.726,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	488.422,21	36.755,77	88.281,51	0,00	400.140,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.899,57	0,00	11.314,15	0,00	3.585,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAR)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				514.500,00	80.401,01
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				181.000,00	45.020,52
31.1.1 - Salário-Educação				181.000,00	45.020,52
31.1.2 - PDDE				0,00	0,00
31.1.3 - PNAE				0,00	0,00
31.1.4 - PNATE				0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				331.500,00	25.709,63
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	12,04
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.000,00	9.658,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	676.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	331.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.612.950,00	922.691,11	696.895,04	668.101,97	225.796,07
33.1 - Despesas Correntes	7.233.950,00	794.432,11	696.895,04	668.101,97	97.537,07
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.982.400,00	494.844,51	494.844,51	466.051,44	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.026.550,00	299.587,60	202.050,53	202.050,53	97.537,07
33.2 - Despesas de Capital	1.379.000,00	128.259,00	0,00	0,00	128.259,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.379.000,00	128.259,00	0,00	0,00	128.259,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				100.808,27	135.214,80
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				669.126,62	45.020,52
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				463.830,51	89.940,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				306.104,38	90.295,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				306.104,38	90.295,32
PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***			***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***	
Prefeito Municipal	Controle Interno			Contador	

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E0F15F16

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.207.800,00	2.207.800,00	181.657,19	8,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	268.300,00	268.300,00	8.250,73	3,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.500,00	409.500,00	46.660,47	11,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	830.000,00	830.000,00	126.745,99	15,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.100.000,00	25.100.000,00	4.821.310,65	19,21
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.682.282,46	20,46
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	17.881,93	4,47
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	171.929,10	28,65
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	936.820,04	15,61
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	12.397,12	12,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.307.800,00	27.307.800,00	5.002.967,84	18,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	% (d/c) x	Até o	% (e/c) x	Até o	% (f/c) x

		ATUALIZADA (c)	bimestre (d)	100	bimestre (e)	100	bimestre (f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.894.210,0	2.894.210,0	777.835,47	26,88	370.973,88	12,82	352.378,12	12,18
Despesas Correntes	2.804.210,0	2.804.210,0	776.065,47	27,68	370.973,88	13,23	352.378,12	12,57
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	1.770,00	1,97	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.470.260,0	1.470.260,0	533.384,71	36,28	447.984,71	30,47	421.855,77	28,69
Despesas Correntes	1.400.260,0	1.400.260,0	533.384,71	38,09	447.984,71	31,99	421.855,77	30,13
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	401.000,00	401.000,00	27.321,46	6,81	18.833,61	4,70	18.833,61	4,70
Despesas Correntes	381.000,00	381.000,00	27.321,46	7,17	18.833,61	4,94	18.833,61	4,94
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.200,00	36.200,00	2.190,47	6,05	2.190,47	6,05	852,21	2,35
Despesas Correntes	36.200,00	36.200,00	2.190,47	6,05	2.190,47	6,05	852,21	2,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.857.670,0	4.857.670,0	1.340.732,11	27,60	839.982,67	17,29	793.919,71	16,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.340.732,11	839.982,67	793.919,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	276.705,62	276.705,62	276.705,62
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.064.026,49	563.277,05	517.214,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			750.445,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	313.581,31	(187.168,13)	(233.231,09)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,27	11,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	750.445,18	1.064.026,4	313.581,31	0,00	276.705,62	0,00	0,00	0,00	0,00	590.286,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.635.000,00	1.635.000,00	225.720,19	13,81
Proveniente da União	1.395.000,00	1.395.000,00	225.720,19	16,18
Proveniente dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.500,00	5.500,00	20.573,64	374,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.640.500,00	1.640.500,00	246.293,83	15,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.335.400,0	1.345.109,2	262.690,16	19,53	215.379,16	16,01	215.379,16	16,01
Despesas Correntes	1.234.900,0	1.244.609,2	262.690,16	21,11	215.379,16	17,30	215.379,16	17,30
Despesas de Capital	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	136.600,00	254.741,09	10.686,72	4,20	10.686,72	4,20	10.686,72	4,20
Despesas Correntes	85.600,00	85.600,00	10.686,72	12,48	10.686,72	12,48	10.686,72	12,48
Despesas de Capital	51.000,00	169.141,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.639.500,0	1.767.350,3	273.376,88	15,47	226.065,88	12,79	226.065,88	12,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.229.610,0	4.239.319,2	1.040.525,63	24,54	586.353,04	13,83	567.757,28	13,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.470.260,0	1.470.260,0	533.384,71	36,28	447.984,71	30,47	421.855,77	28,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	546.000,00	546.000,00	27.321,46	5,00	18.833,61	3,45	18.833,61	3,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.800,00	290.941,09	12.877,19	4,43	12.877,19	4,43	11.538,93	3,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.497.170,0	6.625.020,3	1.614.108,99	24,36	1.066.048,55	16,09	1.019.985,59	15,40

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:966613BD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.535.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.535.000,00
Receitas Realizadas	5.860.365,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.931.535,99
Dotação Inicial	32.485.000,00
Créditos Adicionais	1.931.535,99
Dotação Atualizada	34.416.535,99
Despesas Empenhadas	4.554.803,33
Despesas Liquidadas	3.097.246,43
Despesas Pagas	2.986.379,05
Superávit Orçamentário	2.763.118,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.554.803,33
Despesas Liquidadas	3.097.246,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.387.645,10

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.387.645,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	30.751.499,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.642.041,72	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.411.644,51	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	291.652,39	0,00	245.099,68	46.552,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.029.800,93	0,00	956.890,90	8.072.910,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.321.453,32	0,00	1.201.990,58	8.119.462,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.058.943,21		25% / 18%	21,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	480.113,92		70%	74,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	475.909,00		4.726.837,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		164.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	563.277,05		15%	11,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***		
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:7D2DB9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº44

DADOS DO SERVIDOR		
Nome :José Carlos Campos do Nascimento		Matrícula 82372
Cargo :Médico veterinário	CPF 932.685.212-15	RG 5.53782-7
Setor/Órgão SAMA – Bem Estar Animal	Conta Corrente Poupança3190 000753396549-4	Banco/ Nº Agência Caixa Econômica /3190
Justificativa: Este programa tem por objetivo a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Bioacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento. Com a adesão do Consorcio, conforme lei Municipal Nº4336/2025. A entrega oficial será realizada no dia 31/03/2025 dos 50 caminhões do convênio para os Municípios, e no dia 01/04/2025 para o		

recebimento do treinamento parte técnica da entrega do caminhão de coleta do Convênio n°4500073800/4500073801,o que nós permitirá consolidar e fortalecer a coleta seletiva do Município.

Destino(Dist. Aprox.) Maringá			Período **30/03/2025**	a	**01/04/2025**
Hora de Saída 11:00			Hora de Retorno 14:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 635,00			Total a Receber(R$) 1.270,00		

Justificativa: Este programa tem por objetivo a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Bioacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento. Com a adesão do Consorcio, conforme lei Municipal Nº4336/2025. A entrega oficial será realizada no dia 31/03/2025 dos 50 caminhões do convênio para os Municípios, e no dia 01/04/2025 para o recebimento do treinamento parte técnica da entrega do caminhão de coleta do Convênio n°4500073800/4500073801,o que nós permitirá consolidar e fortalecer a coleta seletiva do Município.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

25 / 03 / 2025 Data

Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

25 / 03 / 2025 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:92F1B890

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº45

DADOS DO SERVIDOR		
Nome :Rafael Dallagrana Santos		Matrícula 80851
Cargo : Diretor Administrativo Agropecuário e meio Ambiente	CPF 064.351.209-86	RG 9926565-5
Setor/Órgão SAMA – Secretaria Agropecuário e Meio Ambiente	Conta Corrente C.C: 586663578-6	Banco/ Nº Ag: 0393 Caixa

INFORMAÇÕESDA VIAGEM

Justificativa: Este programa tem por objetivo a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Bioacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento. Com a adesão do Consorcio, conforme lei Municipal Nº4336/2025. A entrega oficial será realizada no dia 31/03/2025 dos 50 caminhões do convênio para os Municípios, e no dia 01/04/2025 para o recebimento do treinamento parte técnica da entrega do caminhão de coleta do Convênio n°4500073800/4500073801,o que nós permitirá consolidar e fortalecer a coleta seletiva do Município

Destino(Dist. Aprox.) Maringá			Período **30/03/2025**	a	**01/04/2025**
Hora de Saída 11:00			Hora de Retorno 14:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 635,00			Total a Receber(R$) 1.270,00		

Justificativa: Este programa tem por objetivo a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Bioacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento. Com a adesão do Consorcio, conforme lei Municipal Nº4336/2025. A entrega oficial será realizada no dia 31/03/2025 dos 50 caminhões do convênio para os Municípios, e no dia 01/04/2025 para o recebimento do treinamento parte técnica da entrega do caminhão de coleta do Convênio n°4500073800/4500073801,o que nós permitirá consolidar e fortalecer a coleta seletiva do Município

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

25 / 03 / 2025 Data

Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

25 / 03 / 2025 Data

Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8117F4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 5724/2025, de 11/03/2025;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento) aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
4547	3	ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	9.159.083-2/PR	01/03/2022 a 01/03/2025	20%	25%
4534	4	ADRIANA KAPLUM DA SILVA	6.643.864-3/PR	01/03/2022 a 01/03/2025	20%	25%
10421	1	ALANA PRESTES JARDIM	10.015.371-8/PR	08/03/2022 a 08/03/2025	10%	15%
81770	1	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	9.709.584-1/PR	14/03/2022 a 14/03/2025	0%	5%
81770	1	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	9.709.584-1/PR	14/03/2022 a 14/03/2025	0%	5%
5102	3	ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	9.496.278-1/PR	26/03/2022 a 26/03/2025	15%	20%
6688	1	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	6.919.569-5/PR	01/03/2022 a 01/03/2025	20%	25%
6694	1	ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	6.715.432-0/PR	01/03/2022 a 01/03/2025	20%	25%
81805	1	ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA	8.020.657-7/PR	07/03/2022 a 07/03/2025	0%	5%

81805	1	ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA	8.020.657-7/PR	07/03/2022 a 07/03/2025	0%	5%
81803	1	CAMILA JACON BARBOZA	138840522/PR	07/03/2022 a 07/03/2025	0%	5%
81803	1	CAMILA JACON BARBOZA	13.884.052-2/PR	07/03/2022 a 07/03/2025	0%	5%
250	2	CELIA KOVALSKI	6.093.058-9/PR	05/03/2022 a 05/03/2025	25%	30%
277	2	CLAUDIA COLACO CARVALHO	6.830.416-4/PR	05/03/2022 a 05/03/2025	25%	30%
81816	1	DEBORA MEDEIROS SANTOS	9.159.087-5/PR	17/03/2022 a 17/03/2025	0%	5%
81816	1	DEBORA MEDEIROS SANTOS	9.159.087-5/PR	17/03/2022 a 17/03/2025	0%	5%
10298	1	GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES	12.329.335-5/PR	08/03/2022 a 08/03/2025	10%	15%
530	1	HAROLDO HENKE	4.185.352-2/PR	06/03/2022 a 06/03/2025	35%	40%
4299	2	LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	8.316.305-4/PR	05/03/2022 a 05/03/2025	20%	25%
3455	1	LYSANDRA DE CASTRO MARTINS	6.874.997-2/PR	22/03/2022 a 22/03/2025	10%	15%
80781	1	MARIA ANGELITA UKAN GRIBNER	8.042.012-9/PR	11/03/2022 a 11/03/2025	5%	10%
81817	1	MARISA DE FATIMA DAS NEVES	6.978.642-1/PR	17/03/2022 a 17/03/2025	0%	5%
81817	1	MARISA DE FATIMA DAS NEVES	6.978.642-1/PR	17/03/2022 a 17/03/2025	0%	5%
4927	1	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	3.372.775-5/PR	05/03/2022 a 05/03/2025	25%	30%
8585	4	MIRTES ROSELIA PADILHA	7.546.098-8/PR	12/03/2022 a 12/03/2025	5%	10%
4908	2	NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	12.972.417-0/PR	14/03/2022 a 14/03/2025	25%	30%
1217	2	NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	6.055.559-1/PR	01/03/2022 a 01/03/2025	20%	25%
4930	1	NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	6.292.605-8/PR	05/03/2022 a 05/03/2025	25%	30%
81205	1	PAULO MARCELO KAUFMANN	9.602.743-5/PR	12/03/2022 a 12/03/2025	5%	10%
81612	2	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	9.244.629-8/PR	07/03/2022 a 07/03/2025	0%	5%
81612	2	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	9.244.629-8/PR	07/03/2022 a 07/03/2025	0%	5%
1410	2	SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	5.704.669-4/PR	05/03/2022 a 05/03/2025	25%	30%
9696	1	WALDINEY RIBEIRO GOGOLA	8.328.770-5/PR	04/03/2022 a 04/03/2025	15%	20%
10368	1	WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	9.100.222-1/PR	29/03/2022 a 29/03/2025	10%	15%
81204	1	WYLLIANS MATTGE	7.511.682-9/PR	06/03/2022 a 06/03/2025	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F934610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 5701/2025, de 11/03/2025;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
1089	1	MARILES RAISSA SCHARNOVEBER	5040340-8	05/03/2024 a 05/03/2025	20	25
681	1	JOEL MAIDL GOLL	1120989-0	06/03/2024 a 06/03/2025	5	10
32	1	AIRTON DE CAMARGO SODRE	4341434-8	09/03/2024 a 09/03/2025	5	10
869	1	LUIZ CARLOS CAMARGO PEREIRA	5082455-1	16/03/2024 a 16/03/2025	15	20
1132	2	MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT	3633923-3	30/03/2024 a 30/03/2025	15	20

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de ,março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F27FA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 36-2025

DECRETO N.º 36 de 26/03/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 1.241.332,23 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
825	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	22.266,76

	SUBTOTAL	22.266,76
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1485	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	57.043,78
	SUBTOTAL	57.043,78
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1720	00101-Fundeb 60%	3.032,69
1730	00102-Fundeb 40%	38.383,42
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	01040-FUNDEB - VAAR- Complementação da União	24.309,46
12.361.1201.1033	Expansão e Reequipamento Rede Fisica de Ensino	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
1685	00143-Transferência FNDE/PAC - Aquisição Ônibus	581.296,12

	957069-4	
	SUBTOTAL	662.021,69
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4647	00826-Repasse SECID - Infraest.Urbana/Campo de Futebol 729/24	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
	TOTAL	1.241.332,23

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· **O <u>Superavit financeiro,</u> de exercícios anteriores nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00101	Fundeb 60%	3.032,69
00102	Fundeb 40%	38.383,42
01040	FUNDEB - VAAR- Complementação da União	24.309,46
01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	22.266,76
01073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	57.043,78
	TOTAL	145.036,11

· **O <u>Excesso de arrecadação</u>, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE FNDE/PAC - AQUISIÇAO ONIBUS 957069-4	581.296,12
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	REPASSE SECID - INFRAEST.URBANA/CAMPO FUTEBOL 729/ 24	500.000,00
	TOTAL	1.081.296,12

· **O <u>Cancelamento parcial</u> das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2570	00104-Demais Impostos Vinculados à	15.000,00

	Educação Básica	
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 26 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:19C38927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 002/2025 - PML

Chamamento Público nº. 002/2025-PML Processo nº. 013/2025-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponentes **HABILITADAS:**

1º Lugar - Senhora ANDIARA CRISTINA PALMA DE MORAES, devidamente inscrita no CPF sob nº 029.647.929-25, protocolo de nº 1556/2025, de 05/03/2025, as 08:23:01 horas.

Item	Cargos	Forma-ção	Vaga	Carga Horá-ria diária	Dias letivo	Carga horá-ria total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
03	Instrutor de Dança	Ensino médio completo	01	3	115	345	horas	55,74	19.230,30

1º Lugar - Senhor JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF sob nº 039.237.029-81, protocolo de nº 1557/2025, de 05/03/2025, as 08:31:51 horas.

Item	Cargos	Forma-ção	Vaga	Carga Horá-ria diária	Dias letivo	Carga horá-ria total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	3	115	345	horas	58,27	20.103,15

1º Lugar - Senhor FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA, devidamente inscrito no CPF sob nº 010.140.129-96, protocolo de nº 1558/2025, de 05/03/2025, as 08:36:39 horas.

Item	Cargos	Forma-ção	Vaga	Carga Horá-ria diária	Dias letivo	Carga horá-ria total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
02	Instrutor de Capoeira	Ensino médio completo	01	3	115	345	horas	59,54	20.541,30

1º lugar - Senhora MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES, devidamente inscrito no CPF sob nº 030.801.549-59, protocolo de nº 1585/2025, de 05/03/2025, as 14:01:03 horas.

Item	Cargos	Forma-ção	Vaga	Carga Horá-ria diária	Dias letivo	Carga horá-ria total	Unid	Valor Hora R$	Valor Total Média R$
04	Instrutor de Música/Canto e coral	Ensino médio completo	01	3	115	345	horas	72,66	25.067,70

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 26 de março de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES

Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58812ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 003/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Publicações Brasil Cultural Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material Didático para as séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal do município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda - PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTD PROF.	TOTAL	V. UN.	V. TOTAL
1	KIT E. FUNDAMENTAL – 1º ANO – Matemática e Língua Portuguesa	320	15	335	300,00	100.500,00
2	KIT E. FUNDAMENTAL – 2º ANO – Matemática e Língua Portuguesa	270	15	285	300,00	85.500,00
3	KIT E. FUNDAMENTAL – 3º ANO – Matemática e Língua Portuguesa	230	12	242	300,00	72.600,00
4	KIT E. FUNDAMENTAL – 4º ANO – Matemática e Língua Portuguesa	335	19	354	300,00	106.200,00
5	KIT E. FUNDAMENTAL – 5º ANO – Matemática e Língua Portuguesa	253	15	268	300,00	80.400,00
TOTAL						**445.200,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento do material didático será após 15 (quinze) dias da emissão do empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL CHICARELLI TREVISI

Publicações Brasil Cultural LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF5C08DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: LUANA PEDRA HUME EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 2mm na vala/trincheira do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 247.977,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO. R$	VALOR. TOTAL R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD DE 2MM	M²	5.900	38,49	227.091,00
02	A INSTALAÇAO DOS ROLOS DE 295 METROS DO ITEM 1 DEVERAO SER DEVIDAMENTE INSTALADOS, SOLDAR/COLAR A MANTA NOVA LONGITUDINALMENTE A MANTA JÁ INSTALADA NA ULTIMA VALA OPERANTE DO ATERRO. ENTRE UMA VALA E OUTRA NÃO PODE FICAR SEM A PROTEÇÃO DA GEOMEMBRANA. ESTA SOLDA DEVERA SER REALIZADA COM MAQUINA APROPRIADA	M²	5.900	3,54	20.886,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalado no aterro sanitário municipal, localizado na Rodovia PR 218, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LÉLIA DENISE HEINZEN SCALABRINI

Luana Pedra Hume EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E695CD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.		
Processo Administrativo Nº 19/2025.		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 25/02/2025 10:07:55		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
25/02/2025 10:14:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, SENDO APLICADO O BENEFÍCIO DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/OU EQUIPARADAS NO ÂMBITO LOCAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL, OS DITAMES DA LC 123/2006, DE 14/12/2006 (CONSOLIDADA) E DECRETO MUNICIPAL 155/2022."		
10/03/2025 11:03:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA
11/03/2025 11:57:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA
13/03/2025 11:57:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA
14/03/2025 09:34:14	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** 14.836.585 ADELIA CARNAVALE DA SILVA
17/03/2025 08:51:44	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	14.836.585 ADELIA CARNAVALE DA SILVA
17/03/2025 15:29:59	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
17/03/2025 15:30:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
18/03/2025 07:54:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA
18/03/2025 08:10:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 04/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
18/03/2025 08:11:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
18/03/2025 08:11:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
18/03/2025 08:11:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
18/03/2025 08:11:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
18/03/2025 08:12:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
18/03/2025 08:12:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
18/03/2025 08:12:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
18/03/2025 08:13:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
18/03/2025 08:13:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
18/03/2025 08:13:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A fase de disputa será realizada DE FORMA PARCELADA DEFINIDA EM GRUPOS DE 10 ITENS/LOTES, DE MANEIRA QUE SEMPRE TERÁ 10 ITENS/LOTES NA DISPUTA.		

18/03/2025 08:13:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
18/03/2025 08:25:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Excepcionalmente na data de hoje poderá haver instabilidade de conexão com a internet, em razão de mau tempo na localidade.		
18/03/2025 08:25:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto, quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sistema (chat).		
18/03/2025 08:25:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso o licitante não apresente lances, no retorno, concorrerá com o valor de sua proposta.		

18/03/2025 08:42:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes às 9h00min a fase de disputa!		
18/03/2025 08:42:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Desejo desde já, uma boa sorte.		
18/03/2025 09:10:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
18/03/2025 09:56:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Com amparo no art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021 será exigido da(s) empresa(s) mais bem classificada(s), o fornecimento de amostras dos itens objeto do presente certame. Aos itens com validade diária a entrega da amostra deverá ocorrer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, e aos itens industrializados a entrega da amostra deverá ocorrer em no máximo 05 (cinco) dias úteis.		
18/03/2025 10:29:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos licitantes que não foram solicitadas amostras, já podem anexar os documentos de habilitação até o prazo de no máximo às 15h30min.		
18/03/2025 10:30:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 14.836.585 ADELIA CARNAVALE DA SILVA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/03/2025 15:30		
18/03/2025 10:30:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/03/2025 15:30		
18/03/2025 10:35:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos licitantes: SOLANGE M P DA SILVA PADARIA e HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que foram convocados para apresentação de amostras, devem aguardar para o envio de documentos de Habilitação, pois será realizada a convocação para a apresentação dos documentos, depois de as amostras serem analisadas pelo Departamento de Compras.		
18/03/2025 10:44:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos licitantes: MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA e 14.836.585 ADELIA CARNAVALE DA SILVA, que foram convocados para apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 15h30min de hoje, 18/03/2025. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso solicitado pelo Licitante.		
18/03/2025 10:45:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda informo que conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:		
18/03/2025 10:45:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.		
18/03/2025 10:46:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto, fiquem atentos às mensagens enviadas no chat. Sintam-se notificados!!!		
18/03/2025 10:51:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

19/03/2025 15:51:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SOLANGE M P DA SILVA PADARIA adicionou o arquivo 431c46c486294291b281b487a8dd145a.zip aos documentos complementares.		
20/03/2025 12:23:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SOLANGE M P DA SILVA PADARIA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/03/2025 17:00		
21/03/2025 08:09:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SOLANGE M P DA SILVA PADARIA adicionou o arquivo 5cde633638004c2f9aa77314f1fdbc98.pdf aos documentos complementares.		
21/03/2025 08:33:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SOLANGE M P DA SILVA PADARIA adicionou o arquivo 10f7ab2b5828463bab35682e5fac72f2.pdf aos documentos complementares.		
21/03/2025 09:09:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SOLANGE M P DA SILVA PADARIA adicionou o arquivo 1ef3aede0c054a128d624643885c2a5e.pdf aos documentos complementares.		
21/03/2025 09:20:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/03/2025 14:00		
21/03/2025 11:14:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo e785af6b374940439654246bff9e539a.pdf aos documentos complementares.		
21/03/2025 11:14:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 645a15403bfe40d881be3291e552c4fd.pdf aos documentos complementares.		
21/03/2025 11:14:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 2ec66887800441c4a4119532114747ad.pdf aos documentos complementares.		
24/03/2025 13:20:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados licitantes! Informo que retornarei no período da tarde do dia 25/03/2025 às 15h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos.		
24/03/2025 13:20:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio		
sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
24/03/2025 13:21:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
25/03/2025 14:43:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados(as) licitantes, como informado na data de ontem, retomarei a sessão para abertura de prazo de manifestação de recurso de 30 minutos na data de hoje, 25/03/2025, às 15h00min.		
25/03/2025 15:40:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Expirado o prazo recursal, informo que o processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - PAO FRANCES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PAO FRANCESPAO FRANCES 50 GR PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARACAO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MINIMO 50 g. VALIDADE DIARIA.			
Quantidade: 5.500	**Valor Unit.:** 14,20		**Valor Total:** 78.100,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	338	13.748.560/0001-70	14,45	14,20		Sim
2 14.836.585 ADELIA CARNAVALE DA	285	14.836.585/0001-99	14,30	14,30	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:00:08	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:00:08	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 338)	**14,45**
18/03/2025 09:00:08	**LANCE**	14.836.585 ADELIA CARNAVALE DA SILVA (PARTICIPANTE 285)	**14,30**
18/03/2025 09:00:56	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 338)	**14,25**
18/03/2025 09:01:06	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 338)	**14,20**
18/03/2025 09:15:13	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
18/03/2025 09:18:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 338, PARTICIPANTE 285			
18/03/2025 09:18:13	**FECHADO 1**		
18/03/2025 09:23:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
18/03/2025 09:23:14	**HABILITAÇÃO**		
25/03/2025 15:00:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - MINI PAO FRANCES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI PAO FRANCESMINI PAO FRANCES 25gr O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARACAO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MINIMO 25 g. VALIDADE DIARIA.			
Quantidade: 5.500	**Valor Unit.:** 14,25		**Valor Total:** 78.375,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 14.836.585 ADELIA CARNAVALE DA	857	14.836.585/0001-99 14,25	14,25		Sim
2 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	088	13.748.560/0001-70 14,30	14,30	0,35	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

18/03/2025 09:00:08	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:00:08	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 088)	**14,30**
18/03/2025 09:00:08	**LANCE**	14.836.585 ADELIA CARNAVALE DA SILVA (PARTICIPANTE 857)	**14,25**
18/03/2025 09:15:15	**TEMPO RANDÔMICO**		
18/03/2025 09:16:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 857, PARTICIPANTE 088			
18/03/2025 09:16:15	**FECHADO 1**		
18/03/2025 09:21:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 14.836.585 ADELIA CARNAVALE DA SILVA			
18/03/2025 09:21:15	**HABILITAÇÃO**		
25/03/2025 15:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - BOLO SIMPLES E COM SABORES DIVERSOS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOLO SIMPLES E COM SABORES DIVERSOSBOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBA, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIARIA			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 36,30		**Valor Total:** 9.075,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	310	13.748.560/0001-70 36,40	36,30		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA	622	12.684.609/0001-06 36,40	29,85		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:00:08	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:00:08	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 622)	**36,40**
18/03/2025 09:00:08	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 310)	**36,40**
18/03/2025 09:01:03	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 622)	**36,38**
18/03/2025 09:01:25	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 310)	**36,30**
18/03/2025 09:15:14	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
18/03/2025 09:21:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 310, PARTICIPANTE 622			
18/03/2025 09:21:14	**FECHADO 1**		
18/03/2025 09:22:00	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 622)	**29,85**
18/03/2025 09:26:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLANGE M P DA SILVA PADARIA			

18/03/2025 09:26:15	**HABILITAÇÃO**	
18/03/2025 09:58:47	**MENSAGEM**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 622)
Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro (a). Referente aos documentos de habilitação, deverão ser anexados no campo "Documentos Complementares"?		
18/03/2025 10:13:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 622: Prezado licitante, antes da análise dos documentos de habilitação, haverá análise das amostras.		
18/03/2025 10:18:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 622: Solicito neste momento, amostra referente aos itens/lotes (3-4-11-13-17 e 18). Aos itens com validade diária deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, e aos itens industrializados as amostras deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta solicitação.		
18/03/2025 10:19:18	**MENSAGEM**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 622)
Obrigada		
18/03/2025 10:19:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 622: As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato, Cep. 86790 -000, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.		
19/03/2025 16:21:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 622: Boa tarde!! Confirmo o recebimento dos documentos de habilitação, mesmo sem ter solicitado, pois o Departamento de Compras ainda não emitiu parecer das amostras. Mas informo que não problema o envio destes, sem o pedido formal. Serão analisados e caso haja necessidade de diligências, informarei aqui no chat!! Muito obrigada.		
20/03/2025 07:18:45	**MENSAGEM**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 622)
Bom dia, sr(a) pregoeiro(a), deixei para enviar depois, somente a proposta em folha timbrada, após a analise das amostras enviadas. Obrigada.		
20/03/2025 12:06:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 622: Boa tarde prezada licitante. Para fins de diligência para complementação de informações acerca de documentos apresentados, venho gentilmente solicitar o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial referente aos exercícios de 2022 e 2023.		
20/03/2025 12:07:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 622: Bem como comprovante do registro na Junta Comercial destes balanços (2022 e 2023), Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos Exercícios (2022 e 2023), conforme exigência Termo de Referência, Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial). Documentos complementares acerca dos já apresentados deverão ser anexados na Plataforma até às 17h00min, da data 20/03/2025. (quinta-feira).		
20/03/2025 12:23:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 622: Considerando que não foi aberto prazo formalmente para a licitante. Abre-se o prazo formalmente, portanto, até às 17h00min de hoje, 20/03/2025, para anexar os documentos complementares, a fim de que se garanta igualdade entre os licitantes.		
20/03/2025 12:32:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 622: Atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025.		
21/03/2025 09:17:58	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA desclassificado. Motivo: Considerando que a diligência não foi atendida tempestivamente e ainda que fosse, o documento complementar enviado está em desacordo com a exigência do Termo de Referência, Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial 2022 e 2023), ainda, deixou de apresentar o documento item 9, subitem 9.8.1.4, alínea "a" - Atestado de Capacidade Técnica.		
21/03/2025 09:17:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA		
21/03/2025 09:19:02	**RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA reclassificado. Motivo: Corrigir Desclassificada para Inabilitada		
21/03/2025 09:19:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SOLANGE M P DA SILVA PADARIA		
21/03/2025 09:19:17	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA inabilitado. Motivo: Considerando que a diligência não foi atendida tempestivamente e ainda que fosse, o documento complementar enviado está em desacordo com a exigência do Termo de Referência, Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial 2022 e 2023), ainda, deixou de apresentar o documento item 9, subitem 9.8.1.4, alínea "a" - Atestado de Capacidade Técnica.		
21/03/2025 09:19:17	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA	

25/03/2025 15:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
25/03/2025 15:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 – MINI BOLO, DIVERSOS SABORES, DE 30 A 40 G CADA EMBALAGEM. (PANIFICACAO INDUSTRIALIZADO)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI BOLO, DIVERSOS SABORES, DE 30 A 40 G CADA EMBALAGEM. (PANIFICACAO INDUSTRIALIZADO)MINI BOLO, DIVERSOS SABORES, DE 30 A 40 G CADA EMBALAGEM. (PANIFICACAO INDUSTRIALIZADO)			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 2,45		**Valor Total:** 1.225,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	130	13.748.560/0001-70	2,54	2,45		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA	852	12.684.609/0001-06	2,50	1,94		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:00:09	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:00:09	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 130)	**2,54**
18/03/2025 09:00:09	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 852)	**2,50**
18/03/2025 09:01:46	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 130)	**2,45**
18/03/2025 09:15:14	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
18/03/2025 09:16:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 852			
18/03/2025 09:16:14	**FECHADO 1**		
18/03/2025 09:16:52	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 852)	**1,94**
18/03/2025 09:21:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLANGE M P DA SILVA PADARIA			
18/03/2025 09:21:15	**HABILITAÇÃO**		
21/03/2025 09:18:22	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA inabilitado. Motivo: Considerando que a diligência não foi atendida tempestivamente e ainda que fosse, o documento complementar enviado está em desacordo com a exigência do Termo de Referência, Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial 2022 e 2023), ainda, deixou de apresentar o documento item 9, subitem 9.8.1.4, alínea "a" - Atestado de Capacidade Técnica.			
21/03/2025 09:18:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
25/03/2025 15:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
5 - BOLO CONFEITADO E RECHEADO			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOLO CONFEITADO E RECHEADOBOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSARIO COM MASSA BRANCA E ESCURA, COM RECHEIO, SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO, DOCE DE LEITE, MORANGO, POLPA DE ABACAXI, PESSEGO E AMEIXA. COBERTURAS CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACE REAL, O BOLO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS COM TAMPA. PRECO POR KG. VALIDADE DIARIA.			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 50,60	**Valor Total:** 12.650,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	479	13.748.560/0001-70	50,60	50,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:00:09	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:00:09	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 479)	**50,60**
18/03/2025 09:15:15	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
18/03/2025 09:20:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
18/03/2025 09:20:15	**HABILITAÇÃO**		
25/03/2025 15:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
6 - CUECA VIRADA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CUECA VIRADACUECA VIRADA - BOLINHO FRITO, TIPO CUECA VIRADA, MACIA E ENROLADA EM ACUCAR. KG. VALIDADE DIARIA.			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 38,00	**Valor Total:** 7.600,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	404	13.748.560/0001-70	38,00	38,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
25/02/2025 10:07:54 PUBLICADO						

26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:00:09	**DISPUTA**		

18/03/2025 09:00:09	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 404)	**38,00**
18/03/2025 09:15:15	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
18/03/2025 09:16:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
18/03/2025 09:16:15	**HABILITAÇÃO**		
25/03/2025 15:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO			
7 - FATIAS HUNGARAS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: FATIAS HUNGARASFATIAS HUNGARAS KG. VALIDADE DIARIA.			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 37,55		**Valor Total:** 7.510,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	540	13.748.560/0001-70	37,55	37,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:00:09	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:00:09	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 540)	**37,55**
18/03/2025 09:15:14	**TEMPO RANDÔMICO**		
18/03/2025 09:22:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
18/03/2025 09:22:15	**HABILITAÇÃO**		
25/03/2025 15:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - BAGUETE DE SANDUICHE NATURAL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8 Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: BAGUETE DE SANDUICHE NATURALBAGUETE DE SANDUICHE NATURAL; PAO BENGALA, ALFACE, TOMATE, CENOURA, MAIONESE, PRESUNTO E MUCARELA. KG. VALIDADE DIARIA.			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 31,50	**Valor Total:** 6.300,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	533	13.748.560/0001-70 31,50	31,50		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:00:09	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:00:09	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 533)	**31,50**
18/03/2025 09:15:15	**TEMPO RANDÔMICO**		
18/03/2025 09:17:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
18/03/2025 09:17:15	**HABILITAÇÃO**		
25/03/2025 15:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
9 - MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOSMINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXAO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUCARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO. NO MINIMO 60g. VALIDADE DIARIA			
Quantidade: 250		**Valor Unit.:** 41,20	**Valor Total:** 10.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	601	13.748.560/0001-70	41,20	41,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:00:09	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:00:09	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 601)	**41,20**
18/03/2025 09:15:15	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	

18/03/2025 09:19:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA		
18/03/2025 09:19:15	**HABILITAÇÃO**	
25/03/2025 15:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
25/03/2025 15:30:05	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
10 - MINI SALGADOS DIVERSOS FRITOS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI SALGADOS DIVERSOS FRITOSMINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITARIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXAO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUCARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUCARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIARIA.			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 41,77		**Valor Total:** 10.442,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	280	13.748.560/0001-70	41,77	41,77		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:00:09	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:00:09	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 280)	**41,77**
18/03/2025 09:15:16	**TEMPO RANDÔMICO**		
18/03/2025 09:20:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
18/03/2025 09:20:16	**HABILITAÇÃO**		
25/03/2025 15:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
11 - *PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: Pacote	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: *PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500gPAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MINIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PAO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 7,20		**Valor Total:** 1.800,00
CLASSIFICAÇÃO			

LOBATO-PR						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	550	13.748.560/0001-70	7,30	7,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA	721	12.684.609/0001-06	7,28	6,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:19:06	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:19:06	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 550)	**7,30**
18/03/2025 09:19:06	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 721)	**7,28**
18/03/2025 09:29:07	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 550)	**7,20**
18/03/2025 09:34:06	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
18/03/2025 09:38:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 550, PARTICIPANTE 721			
18/03/2025 09:38:06	**FECHADO 1**		
18/03/2025 09:39:38	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 721)	**6,50**
18/03/2025 09:43:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLANGE M P DA SILVA PADARIA			
18/03/2025 09:43:06	**HABILITAÇÃO**		
21/03/2025 09:18:22	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA inabilitado. Motivo: Considerando que a diligência não foi atendida tempestivamente e ainda que fosse, o documento complementar enviado está em desacordo com a exigência do Termo de Referência, Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial 2022 e 2023), ainda, deixou de apresentar o documento item 9, subitem 9.8.1.4, alínea "a" - Atestado de Capacidade Técnica.			
21/03/2025 09:18:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
25/03/2025 15:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO			
12 - *PAO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: *PAO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIOPAO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO ASSADO, TAMANHO MEDIO (38g /UND.). VALIDADE DIARIA.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 35,17		**Valor Total:** 5.275,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	034	13.748.560/0001-70	35,17	35,17		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:19:06	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:19:06	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 034)	**35,17**
18/03/2025 09:34:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
18/03/2025 09:38:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
18/03/2025 09:38:06	**HABILITAÇÃO**		
25/03/2025 15:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO						
13 - *ROSCA DOCE KG						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 13	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA			
Descrição: *ROSCA DOCE KGROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIARIA.						
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 39,65		**Valor Total:** 9.912,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	172	13.748.560/0001-70	39,70	39,65		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA	683	12.684.609/0001-06	39,70	35,80		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:19:36	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:19:36	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 172)	**39,70**
18/03/2025 09:19:36	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 683)	**39,70**
18/03/2025 09:29:33	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 172)	**39,65**

18/03/2025 09:34:36	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
18/03/2025 09:41:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 172, PARTICIPANTE 683			
18/03/2025 09:41:36	**FECHADO 1**		
18/03/2025 09:43:54	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 683)	**35,80**

18/03/2025 09:46:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLANGE M P DA SILVA PADARIA		
18/03/2025 09:46:36	**HABILITAÇÃO**	
21/03/2025 09:18:22	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA inabilitado. Motivo: Considerando que a diligência não foi atendida tempestivamente e ainda que fosse, o documento complementar enviado está em desacordo com a exigência do Termo de Referência, Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial 2022 e 2023), ainda, deixou de apresentar o documento item 9, subitem 9.8.1.4, alínea "a" - Atestado de Capacidade Técnica.		
21/03/2025 09:18:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA		
25/03/2025 15:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
25/03/2025 15:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO

14 - PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 400 GR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 | Unidade: Unidade | Marca: VENEZZA | Modelo:

Descrição: PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 400 GRPANETONE FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, PODENDO CONTER ACUCAR CRISTAL, EXTRATO DE MALTE SECO E SAL, MONODIGLICERIDIOS DE ACIDO GRAXOS, GEMA EM PO, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCORBICO, INS 300, EDULCORANTES E AROMA NATURAL DE LARANJA E PANETONE. EMBALAGEM QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO E ROTULAGEM QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE. PESO 400 GR

Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.:** 7,88 | **Valor Total:** 11.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	475	55.187.334/0001-08	15,33	7,88		Sim
2 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	845	13.748.560/0001-70	15,32	13,75	74,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA	571	12.684.609/0001-06	15,30	12,49		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:20:49	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:20:49	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	**15,33**
18/03/2025 09:20:49	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 571)	**15,30**
18/03/2025 09:20:49	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 845)	**15,32**
18/03/2025 09:22:21	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	**15,20**
18/03/2025 09:23:44	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	**13,80**
18/03/2025 09:29:21	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 845)	**13,75**
18/03/2025 09:35:49	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
18/03/2025 09:37:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 845, PARTICIPANTE 475, PARTICIPANTE 571			

18/03/2025 09:37:49	**FECHADO 1**		
18/03/2025 09:38:39	**LANCE**)	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 571	**12,49**
18/03/2025 09:39:27	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 475)	**7,88**
18/03/2025 09:42:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
18/03/2025 09:42:49	**HABILITAÇÃO**		
18/03/2025 10:22:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 475: Solicito neste momento, amostra referente aos itens/lotes (14 e 15). As amostras deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta solicitação.			
18/03/2025 10:23:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 475: As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato, Cep. 86790 -000, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.			
18/03/2025 10:28:48	**MENSAGEM**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia, Os documentos de habilitação vai ser solicitado apos a aprovação das amostras?			
18/03/2025 10:29:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Aos licitantes que foram solicitadas amostras, sim.			
18/03/2025 10:41:57	**MENSAGEM**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Quanto as amostras, a entrega sera na prefeitura mesmo ? Setor de compras e licitacao ?			
18/03/2025 10:47:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 475: As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato, Cep. 86790 -000, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.			
18/03/2025 10:47:46	**MENSAGEM**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Agradeço pelo retorno. Estamos a disposição			
21/03/2025 09:18:22	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA inabilitado. Motivo: Considerando que a diligência não foi atendida tempestivamente e ainda que fosse, o documento complementar enviado está em desacordo com a exigência do Termo de Referência, Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial 2022 e 2023), ainda, deixou de apresentar o documento item 9, subitem 9.8.1.4, alínea "a" - Atestado de Capacidade Técnica.			
21/03/2025 09:30:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 475: Solicito o envio dos documentos de habilitação e proposta ajustada até às 14h, de hoje, 21/03/2025.			
21/03/2025 11:15:14	**MENSAGEM**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia Sr Pregoeiro, anexamos os documentos nos dois campos sr Pregoeiro. Estamos a disposição.			
25/03/2025 15:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO						
15 - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: VENEZZA	Modelo:			
Descrição: PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATEPANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM 400 GR.						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 7,79		**Valor Total:** 3.895,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	672	55.187.334/0001-08	15,03	7,79		Sim
2 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	491	13.748.560/0001-70	15,00	13,55	73,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA	778	12.684.609/0001-06	15,02	12,30		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:20:49	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:20:49	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 778)	**15,02**
18/03/2025 09:20:49	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 491)	**15,00**
18/03/2025 09:20:49	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 672)	**15,03**
18/03/2025 09:22:24	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 672)	**14,90**
18/03/2025 09:23:59	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 672)	**13,60**
18/03/2025 09:29:40	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 491)	**13,55**
18/03/2025 09:35:49	**TEMPO RANDÔMICO**		
18/03/2025 09:38:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 491, PARTICIPANTE 672, PARTICIPANTE 778			
18/03/2025 09:38:49	**FECHADO 1**		
18/03/2025 09:40:22	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 778)	**12,30**
18/03/2025 09:43:05	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 672)	**7,79**
18/03/2025 09:43:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
18/03/2025 09:43:50	**HABILITAÇÃO**		
21/03/2025 09:18:22	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA inabilitado. Motivo: Considerando que a diligência não foi atendida tempestivamente e ainda que fosse, o documento complementar enviado está em desacordo com a exigência do Termo de Referência, Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial 2022 e 2023), ainda, deixou de apresentar o documento item 9, subitem 9.8.1.4, alínea "a" - Atestado de Capacidade Técnica.			
25/03/2025 15:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO						
16 - MINI PANETONE						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
tem: 16	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: MINI PANETONEMINI PANETONE RECHEADO COM FRATAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, OU GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE. PESSO 100 GR						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 3,70			**Valor Total:** 1.850,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	552	13.748.560/0001-70	4,65	3,70		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	271	55.187.334/0001-08	4,66	3,88	4,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial Oferta Final**		**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA	941	12.684.609/0001-06	4,63	3,74		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:23:43	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:23:43	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)	**4,65**
18/03/2025 09:23:43	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 271)	**4,66**
18/03/2025 09:23:43	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 941)	**4,63**
18/03/2025 09:24:05	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 271)	**4,50**
18/03/2025 09:25:39	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 271)	**4,20**
18/03/2025 09:29:49	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)	**4,15**
18/03/2025 09:38:43	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
18/03/2025 09:43:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 552, PARTICIPANTE 271, PARTICIPANTE 941			
18/03/2025 09:43:43	**FECHADO 1**		

18/03/2025 09:44:11	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 271)	**3,88**
18/03/2025 09:45:18	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 941)	**3,74**
18/03/2025 09:48:35	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)	**4,10**
18/03/2025 09:48:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 552 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
18/03/2025 09:48:44	**REGIONALIDADE**		
18/03/2025 09:48:59	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 552)	**3,70**
18/03/2025 09:53:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
18/03/2025 09:53:44	**HABILITAÇÃO**		
21/03/2025 09:18:22	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA inabilitado. Motivo: Considerando que a diligência não foi atendida tempestivamente e ainda que fosse, o documento complementar enviado está em desacordo com a exigência do Termo de Referência, Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial 2022 e 2023), ainda, deixou de apresentar o documento item 9, subitem 9.8.1.4, alínea "a" - Atestado de Capacidade Técnica.			
25/03/2025 15:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO

17 - PAO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA) PACOTE 300 GR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: Unidade	Marca:PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PAO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA) PACOTE 300 GRPAO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARACAO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 7,10		**Valor Total:** 7.100,00
	CLASSIFICAÇÃO		

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	645	13.748.560/0001-70	7,15	7,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA	672	12.684.609/0001-06	7,15	6,40		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		
26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:23:43	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:23:43	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**7,15**
18/03/2025 09:23:43	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 672)	**7,15**
18/03/2025 09:32:28	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 645)	**7,10**
18/03/2025 09:38:44	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
18/03/2025 09:43:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 645, PARTICIPANTE 672			
18/03/2025 09:43:44	**FECHADO 1**		
18/03/2025 09:46:09	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 672)	**6,40**
18/03/2025 09:48:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLANGE M P DA SILVA PADARIA			
18/03/2025 09:48:44	**HABILITAÇÃO**		
21/03/2025 09:18:22	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA inabilitado. Motivo: Considerando que a diligência não foi atendida tempestivamente e ainda que fosse, o documento complementar enviado está em desacordo com a exigência do Termo de Referência, Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial 2022 e 2023), ainda, deixou de apresentar o documento item 9, subitem 9.8.1.4, alínea "a" - Atestado de Capacidade Técnica.			
21/03/2025 09:18:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
25/03/2025 15:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO

18 - PAO DE LEITE (TIPO HOT DOG)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: Pacote	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA			
Descrição: PAO DE LEITE (TIPO HOT DOG)PAO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MINIMO 50g CADA. QUE DEVERA CONTER EM SUA COMPOSICAO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACUCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLOGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL ASSADO.						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:**7,74			**Valor Total:** 7.740,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO	883	13.748.560/0001-70	7,79	7,74		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA	446	12.684.609/0001-06	7,78	7,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/02/2025 10:07:54	**PUBLICADO**		

26/02/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/03/2025 09:23:44	**DISPUTA**		
18/03/2025 09:23:44	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 883)	**7,79**
18/03/2025 09:23:44	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 446)	**7,78**
18/03/2025 09:29:58	**LANCE**	MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA (PARTICIPANTE 883)	**7,74**
18/03/2025 09:38:44	**TEMPO RANDÔMICO**		
18/03/2025 09:46:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 883, PARTICIPANTE 446			
18/03/2025 09:46:44	**FECHADO 1**		
18/03/2025 09:47:30	**LANCE**	SOLANGE M P DA SILVA PADARIA (PARTICIPANTE 446)	**7,00**
18/03/2025 09:51:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLANGE M P DA SILVA PADARIA			
18/03/2025 09:51:44	**HABILITAÇÃO**		
21/03/2025 09:18:22	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SOLANGE M P DA SILVA PADARIA inabilitado. Motivo: Considerando que a diligência não foi atendida tempestivamente e ainda que fosse, o documento complementar enviado está em desacordo com a exigência do Termo de Referência, Anexo 1, item 9, subitem 9.8.1.3, alínea "a" (Balanço Patrimonial 2022 e 2023), ainda, deixou de apresentar o documento item 9, subitem 9.8.1.4, alínea "a" - Atestado de Capacidade Técnica.			
21/03/2025 09:18:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA			
25/03/2025 15:00:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/03/2025 15:30:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Pregoeiro

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:9CECB26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025.

VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.				
Processo Administrativo Nº 19/2025.				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES				
Data de Publicação: 25/02/2025 10:07:55				
TOTAL DO PROCESSO: **270.970,50**				
MARION - IND. E COM. DE PANIFICACAO LTDA		**13.748.560/0001-70**		**176.880,50**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 338	Lance: 14,20	**Total: 78.100,00**
Item: 1	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PAO FRANCESPAO FRANCES 50 GR PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARACAO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MINIMO 50 g. VALIDADE DIARIA.				
Quantidade: 5.500	Val. Ref.: 14,47		**Valor Unit.: 14,20**	Total Item: 78.100,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 310	Lance: 36,30	**Total: 9.075,00**
Item: 3	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOLO SIMPLES E COM SABORES DIVERSOSBOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBA, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIARIA				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 36,42		**Valor Unit.: 36,30**	Total Item: 9.075,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 2,45	**Total: 1.225,00**
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI BOLO, DIVERSOS SABORES, DE 30 A 40 G CADA EMBALAGEM. (PANIFICACAO INDUSTRIALIZADO)MINI BOLO, DIVERSOS SABORES, DE 30 A 40 G CADA EMBALAGEM. (PANIFICACAO INDUSTRIALIZADO)				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 2,55		**Valor Unit.: 2,45**	Total Item: 1.225,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 479	Lance: 50,60	**Total: 12.650,00**
Item: 5	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOLO CONFEITADO E RECHEADOBOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSARIO COM MASSA BRANCA E ESCURA, COM RECHEIO, SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO, DOCE DE LEITE, MORANGO, POLPA DE ABACAXI, PESSEGO E AMEIXA. COBERTURAS CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACE REAL, O BOLO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS COM TAMPA. PRECO POR KG. VALIDADE DIARIA.				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 50,61		**Valor Unit.: 50,60**	Total Item: 12.650,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 404	Lance: 38,00	**Total: 7.600,00**
Item: 6	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CUECA VIRADACUECA VIRADA - BOLINHO FRITO, TIPO CUECA VIRADA, MACIA E ENROLADA EM ACUCAR. KG. VALIDADE DIARIA.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 38,06		**Valor Unit.: 38,00**	Total Item: 7.600,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 540	Lance: 37,55	**Total: 7.510,00**
Item: 7	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: FATIAS HUNGARASFATIAS HUNGARAS KG. VALIDADE DIARIA.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 37,58		**Valor Unit.: 37,55**	Total Item: 7.510,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 533	Lance: 31,50	**Total: 6.300,00**
Item: 8	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BAGUETE DE SANDUICHE NATURALBAGUETE DE SANDUICHE NATURAL; PAO BENGALA, ALFACE, TOMATE, CENOURA, MAIONESE, PRESUNTO E MUCARELA. KG. VALIDADE DIARIA.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 31,51		**Valor Unit.: 31,50**	Total Item: 6.300,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 601	Lance: 41,20	**Total: 10.300,00**

Item: 9	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOSMINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXAO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUCARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO. NO MINIMO 60g. VALIDADE DIARIA				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 41,21		**Valor Unit.: 41,20**	Total Item: 10.300,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 280	Lance: 41,77	**Total: 10.442,50**
Item: 10	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI SALGADOS DIVERSOS FRITOSMINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITARIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXAO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUCARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUCARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIARIA.				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 41,78		**Valor Unit.: 41,77**	Total Item: 10.442,50
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 550	Lance: 7,20	**Total: 1.800,00**
Item: 11	Unidade: Pacote	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: *PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500gPAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g- PRODUTO PREPARADO, NO MINIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PAO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 7,31		**Valor Unit.: 7,20**	Total Item: 1.800,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 35,17	**Total: 5.275,50**
Item: 12	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: *PAO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIOPAO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO ASSADO, TAMANHO MEDIO (38g /UND.). VALIDADE DIARIA.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 35,18		**Valor Unit.: 35,17**	Total Item: 5.275,50
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 172	Lance: 39,65	**Total: 9.912,50**
Item: 13	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: *ROSCA DOCE KGROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIARIA.				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 39,72		**Valor Unit.: 39,65**	Total Item: 9.912,50
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 552	Lance: 3,70	**Total: 1.850,00**
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI PANETONEMINI PANETONE RECHEADO COM FRATAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, OU GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE. PESSO 100 GR				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 4,66		**Valor Unit.: 3,70**	Total Item: 1.850,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 645	Lance: 7,10	**Total: 7.100,00**
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PAO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA) PACOTE 300 GRPAO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)- O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARACAO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 7,18		**Valor Unit.: 7,10**	Total Item: 7.100,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 883	Lance: 7,74	**Total: 7.740,00**
Item: 18	Unidade: Pacote	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PAO DE LEITE (TIPO HOT DOG)PAO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MINIMO 50g CADA. QUE DEVERA CONTER EM SUA COMPOSICAO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACUCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLOGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL ASSADO.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 7,80		**Valor Unit.: 7,74**	Total Item: 7.740,00
14.836.585	**ADELIA CARNAVALE DA SILVA**		**14.836.585/0001-99**	**78.375,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 857	Lance: 14,25	**Total: 78.375,00**
Item: 2	Unidade: QUILOS	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI PAO FRANCESMINI PAO FRANCES 25gr O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARACAO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MINIMO 25 g. VALIDADE DIARIA.				
Quantidade: 5.500	Val. Ref.: 14,31		**Valor Unit.: 14,25**	Total Item: 78.375,00
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		**55.187.334/0001-08**		**15.715,00**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 475	Lance: 7,88	**Total: 11.820,00**
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: VENEZZA		Modelo:
Descrição: PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 400 GRPANETONE FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, PODENDO CONTER ACUCAR CRISTAL, EXTRATO DE MALTE SECO E SAL, MONODIGLICERIDIOS DE ACIDO GRAXOS, GEMA EM PO, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCORBICO, INS 300, EDULCORANTES E AROMA NATURAL DE LARANJA E PANETONE. EMBALAGEM QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO E ROTULAGEM QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE. PESO 400 GR				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 15,33		**Valor Unit.: 7,88**	Total Item: 11.820,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 672	Lance: 7,79	**Total: 3.895,00**
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: VENEZZA		Modelo:
Descrição: PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATEPANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM 400 GR.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 15,03		**Valor Unit.: 7,79**	Total Item: 3.895,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Pregoeiro

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4C07B4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025.

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025.

Processo Administrativo Nº 17/2025.

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Data de Publicação: 18/02/2025 14:25:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
21/02/2025	**10:44:20**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.			
24/02/2025	**11:15:57**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
10/03/2025	**14:02:17**	**CADASTRO DE PROPOSTA** D	PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD
10/03/2025	**16:08:03**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME
10/03/2025	**17:40:25**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
10/03/2025	**18:12:44**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
11/03/2025	**08:26:49**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2025, promovido pelo Município de Lobato.			
11/03/2025	**08:26:59**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
11/03/2025	**08:27:10**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.			
11/03/2025	**08:27:21**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.			
11/03/2025	**08:27:30**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.			
11/03/2025	**08:27:47**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.			
11/03/2025	**08:27:58**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.			
11/03/2025	**08:28:08**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma.			
11/03/2025	**08:28:18**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas			
11/03/2025	**08:28:28**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.			
11/03/2025	**08:28:40**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta			
11/03/2025	**08:58:43**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes a fase de disputa!			
Desejo desde já, uma boa sorte.			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO			
1 - CESTA BASICA-			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: VÁRIAS MARCAS	Modelo:
Descrição: CESTA BASICA-CESTA BASICA- CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRAO COM OVOS SEMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM OLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE ACUCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJAO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE OLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFE MOIDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PO INSTANTÃ?NEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 350 g; 02 CREMES DENTAIS 90 g CADA; 02 SABONETES 90 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.			
Quantidade: 900	**Valor Unit.:** 106,95	**Valor Total:** 96.255,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	809	54.205.260/0001-22	166,19	106,95		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	196	55.187.334/0001-08	166,19	107,97	0,95	Sim
3 BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	586	00.964.245/0001-39	166,19	109,90	1,79	Não
4 D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE	268	01.652.665/0001-42	166,19	122,00	11,01	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	856	10.867.300/0001-26	166,18	145,50	19,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
18/02/2025	**14:25:39**	**PUBLICADO**		
20/02/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/03/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/03/2025	**09:03:11**	**DISPUTA**		
11/03/2025	**09:03:11**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**166,19**
11/03/2025	**09:03:11**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**166,19**
11/03/2025	**09:03:11**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 856)	**166,18**
11/03/2025	**09:03:11**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	**166,19**

11/03/2025	**09:03:11**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**166,19**
11/03/2025	**09:04:18**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	**165,00**
11/03/2025	**09:04:27**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**164,50**
11/03/2025	**09:04:35**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	**162,00**
11/03/2025	**09:05:08**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**161,00**
11/03/2025	**09:07:32**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**160,00**
11/03/2025	**09:07:35**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 856)	**161,94**
11/03/2025	**09:08:15**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**159,00**
11/03/2025	**09:08:44**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**159,01**
11/03/2025	**09:08:56**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	**158,00**
11/03/2025	**09:08:59**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 856)	**158,94**
11/03/2025	**09:09:15**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**158,01**
11/03/2025	**09:09:18**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**157,00**
11/03/2025	**09:09:24**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 856)	**157,95**
11/03/2025	**09:10:23**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**157,50**
11/03/2025	**09:14:30**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**156,00**
11/03/2025	**09:14:42**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**155,00**
11/03/2025	**09:15:19**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**155,01**
11/03/2025	**09:17:48**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**154,99**
11/03/2025	**09:17:53**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 856)	**154,94**
11/03/2025	**09:18:03**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**150,00**
11/03/2025	**09:18:06**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**154,00**
11/03/2025	**09:18:11**	**TEMPO RANDÔMICO**		
11/03/2025	**09:18:16**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**150,50**
11/03/2025	**09:18:18**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	**149,00**
11/03/2025	**09:18:24**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**145,00**
11/03/2025	**09:18:25**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 856)	**150,44**
11/03/2025	**09:18:31**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 856)	**149,97**
11/03/2025	**09:18:32**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	**144,00**
11/03/2025	**09:18:42**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**144,50**
11/03/2025	**09:18:43**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**140,00**
11/03/2025	**09:18:43**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 856)	**145,50**
11/03/2025	**09:19:03**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**139,00**
11/03/2025	**09:19:16**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**138,00**
11/03/2025	**09:19:25**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	**137,00**
11/03/2025	**09:19:28**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**135,00**
11/03/2025	**09:19:39**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**134,00**
11/03/2025	**09:22:04**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**132,00**
11/03/2025	**09:22:24**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**131,00**
11/03/2025	**09:26:11**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 268, PARTICIPANTE 586, PARTICIPANTE 809, PARTICIPANTE 196				
11/03/2025	**09:26:11**	**FECHADO 1**		
11/03/2025	**09:26:34**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	**107,97**
11/03/2025	**09:26:38**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**122,00**
11/03/2025	**09:26:51**	**LANCE**	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**109,90**
11/03/2025	**09:30:17**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**106,95**
11/03/2025	**09:31:11**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA				
11/03/2025	**09:31:12**	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

2 - CESTA BASICA-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: MARCAS DIVERSAS	Modelo:

Descrição: CESTA BASICA-CESTA BASICA- CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRAO COM OVOS SEMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM OLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE ACUCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJAO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE OLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFE MOIDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PO INSTANTÃ?NEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 350 g; 02 CREMES DENTAIS 90 g CADA; 02 SABONETES 90 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.

Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 107,97	**Valor Total:** 32.391,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	095	55.187.334/0001-08	166,19	107,97		Sim
2 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	916	54.205.260/0001-22	166,19	114,95	6,46	Sim
3 D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE	677	01.652.665/0001-42	166,19	122,00	6,13	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	352	10.867.300/0001-26	166,18	145,50	19,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

18/02/2025	**14:25:39**	**PUBLICADO**		
20/02/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/03/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/03/2025	**09:03:11**	**DISPUTA**		
11/03/2025	**09:03:11**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**166,19**
11/03/2025	**09:03:11**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**166,19**
11/03/2025	**09:03:11**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**166,19**
11/03/2025	**09:03:11**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 352)	**166,18**
11/03/2025	**09:04:23**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**165,00**
11/03/2025	**09:04:40**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**164,50**

11/03/2025	**09:04:48**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**162,00**
11/03/2025	**09:05:19**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**161,00**
11/03/2025	**09:08:26**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**159,00**
11/03/2025	**09:08:59**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**158,00**
11/03/2025	**09:09:28**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**157,00**
11/03/2025	**09:15:53**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**155,00**
11/03/2025	**09:17:59**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**154,99**
11/03/2025	**09:18:00**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 352)	**157,91**
11/03/2025	**09:18:11**	**TEMPO RANDÔMICO**		
11/03/2025	**09:18:23**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**150,00**
11/03/2025	**09:18:23**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**154,00**
11/03/2025	**09:18:25**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 352)	**154,96**
11/03/2025	**09:18:28**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**145,00**
11/03/2025	**09:18:29**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**144,00**
11/03/2025	**09:18:31**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 352)	**149,97**
11/03/2025	**09:18:54**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**140,00**
11/03/2025	**09:18:56**	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 352)	**145,50**
11/03/2025	**09:19:07**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**139,00**
11/03/2025	**09:19:26**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**138,00**
11/03/2025	**09:19:28**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**137,00**
11/03/2025	**09:19:33**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**135,00**
11/03/2025	**09:19:52**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**134,00**
11/03/2025	**09:21:11**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 677, PARTICIPANTE 916, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 352				
11/03/2025	**09:21:12**	**FECHADO 1**		
11/03/2025	**09:21:41**	**LANCE**	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**107,97**
11/03/2025	**09:22:06**	**LANCE**	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	**122,00**
11/03/2025	**09:25:17**	**LANCE**	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**114,95**
11/03/2025	**09:26:12**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				
11/03/2025	**09:26:12**	**HABILITAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente de Contratação

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4477DCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PR) SAMAE LOBATO

Exercício de 2024				
SAMAE LOBATO			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: SAMAE LOBATO				
Parâmetros: Consolidado: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"8546","descricao":"SAMAE LOBATO"}] - Versão: 2 de 27/01/2025 15:33:13				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c = (b-a)**
RECEITAS CORRENTES	1.931.579,08	1.931.579,08	2.288.321,53	326.742,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	2.187,73	2.187,73	14.333,24	12.145,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.187,73	2.187,73	14.333,24	12.145,51
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.920.168,00	1.920.168,00	2.273.988,29	353.820,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.223,35	9.223,35	0,00	-9.223,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**1.931.579,08**	**1.931.579,08**	**2.288.321,53**	**356.742,45**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**1.931.579,08**	**1.931.579,08**	**2.288.321,53**	**356.742,45**
Déficit (IV)	0,00	558.379,31	79.146,83	-479.232,48
TOTAL (V) = (III + IV)	**1.931.579,08**	**2.489.958,39**	**2.367.468,36**	**-122.490,03**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**132.409,31**	**132.409,31**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**132.409,31**	**132.409,31**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)**
DESPESAS CORRENTES	1.742.003,22	2.437.912,53	2.334.389,36	2.331.309,49	2.325.659,50	103.523,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	723.939,30	721.439,30	710.158,72	710.158,72	710.158,72	11.280,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.018.063,92	1.716.473,23	1.624.230,64	1.621.150,77	1.615.500,78	92.242,59
DESPESAS DE CAPITAL	164.851,79	50.351,79	33.079,00	33.079,00	33.079,00	17.272,79
INVESTIMENTOS	164.851,79	50.351,79	33.079,00	33.079,00	33.079,00	17.272,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.694,07	1.694,07	0,00	0,00	0,00	1.694,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.927.549,08**	**2.489.958,39**	**2.367.468,36**	**2.364.388,49**	**2.358.738,50**	**122.490,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**1.927.549,08**	**2.489.958,39**	**2.367.468,36**	**2.364.388,49**	**2.358.738,50**	**122.490,03**
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	**1.931.579,08**	**2.489.958,39**	**2.367.468,36**	**2.364.388,49**	**2.358.738,50**	**122.490,03**

RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas.

Usuário: clemilda.fidelis. Emissão: 20/03/2025, às 08:32:56. Protocolo: 39aaa28f-d90c-423a-b4d9-2b16f960836d

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C71984CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (PR) SAMAE LOBATO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Balanço Financeiro - Anexo 13

Despesa: Empenhada

ENTIDADE(S): SAMAE LOBATO

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.288.321,53**	**1.956.687,28**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.367.468,36**	**1.848.231,78**
Ordinária	2.288.246,59	1.956.600,87	Ordinária	2.367.468,36	1.848.231,78
Vinculada	74,94	35,40	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	74,94	86,41	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**7.096,16**	**6.428,65**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**254.218,42**	**232.562,33**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**249.258,48**	**250.392,35**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.649,99	2.002,70	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.023,88	19.370,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.079,87	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	245.488,56	230.559,63	Valores Restituíveis	247.255,78	231.022,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**140.136,30**	**55.939,47**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**55.832,07**	**140.136,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa	140.136,30	55.939,47	Caixa e Equivalentes de Caixa	55.832,07	140.136,30
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.682.676,25**	**2.245.189,08**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.682.676,25**	**2.245.189,08**

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4186E62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (PR) SAMAE LOBATO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		Exercício de 2024
SAMAE LOBATO		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): SAMAE LOBATO		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**60.472,40**	**142.681,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.832,07	140.136,30
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	4.640,33	2.545,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**797.848,58**	**764.769,58**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	797.848,58	764.769,58
Bens Móveis	237.353,07	204.274,07
Bens Imóveis	560.495,51	560.495,51
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**858.320,98**	**907.451,54**
PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.649,99**	**6.791,10**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	3.072,74	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	2.577,25	5.023,88
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.767,22
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.649,99**	**6.791,10**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**900.660,44**	**900.660,44**
Resultado do Exercício	0,00	123.159,51
Resultado de Exercícios Anteriores	900.660,44	777.500,93
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**900.660,44**	**900.660,44**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**906.310,43**	**907.451,54**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	55.832,07	140.136,30
ATIVO PERMANENTE	802.488,91	767.315,24
PASSIVO FINANCEIRO	5.649,99	6.791,10
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**852.670,99**	**900.660,44**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	478.810,79	163.626,53
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**478.810,79**	**163.626,53**

Nota(s) Explicativa(s):

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Samae de Lobato foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320 64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101

2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições da DCASP, estabelecida no Manual (MCASP – STN). Caixa Equivalente de caixa contemplam o numero e valores depositados sendo R$ 55.832,07 de recursos livres e R$ 1.010,83 de recursos de vinculados (alienações de ativos). O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis, sendo os Bens Moveis o valor de R$ 237.353,07 e os Bens Imóveis o valor de R$ 560.495,51. Obrigações processadas no valor total de R$ 5.649,99 e não processadas no valor de R$ 3.079,87. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 46.091,38 de recursos livres e R$ 1.010,83 de recursos vinculados (alienações de ativos)

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:03BFE702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PR) SAMAE LOBATO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		Exercício de 2024
SAMAE LOBATO		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): SAMAE LOBATO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.288.321,53**	**1.956.687,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	69.443,56	63.795,28
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	69.443,56	63.795,28
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	14.333,24	8.519,76
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	14.333,24	8.519,76
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências Intragovernamentais	0.00	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos	0.00	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.204.544,73	1.884.372,24
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.204.544,73	1.884.372,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.336.310,98**	**1.833.527,77**
Pessoal e Encargos	702.613,76	657.536,15
Remuneração a Pessoal	493.618,41	441.577,97
Encargos Patronais	92.822,17	104.378,31
Benefícios a Pessoal	0.00	0.00
Custo de Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	116.173,18	111.579,87
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	933.827,07	902.189,62
Uso de Material de Consumo	245.636,72	156.479,05
Serviços	688.190,35	745.710,57
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	268,42	1.425,49
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	268,42	1.425,49
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	22.162,09	22.056,61
Transferências Intragovernamentais	7.096,16	6.428,65
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	15.065,93	15.627,96
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	0.00	0.00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivos	0.00	0.00

Desincorporação de Ativos	0.00	0.00
Tributárias	0.00	98.364,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	98.364,54
Contribuições	0.00	0.00
Custo com Tributos	0.00	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	677.439,64	151.955,36
Premiações	0.00	0.00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	0.00	0.00
Participações e Contribuições	0.00	0.00
VPD de Constituição de Provisões	0.00	0.00
Custo de Outras VPD	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	677.439,64	151.955,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-47.989,45**	**123.159,51**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
Incorporação de Ativo	33.079,00	18.587,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:19814C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PR)

Exercício de 2024				
Período: Janeiro a Dezembro				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO				
Parâmetros: Consolidado: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"1879","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO"}] - Versão: 2 de 27/01/2025 15:33:13				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c = (b-a)**
RECEITAS CORRENTES	37.701.055,83	37.701.055,83	36.125.445,84	-1.575.609,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.189.568,60	4.189.568,60	3.631.061,14	-558.507,46
Impostos	3.784.916,40	3.784.916,40	3.272.990,18	-511.926,22
Taxas	404.652,20	404.652,20	358.070,96	-46.581,24
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	524.833,56	524.833,56	535.995,81	11.162,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	524.833,56	524.833,56	535.995,81	11.162,25
RECEITA PATRIMONIAL	2.339.123,49	2.339.123,49	585.223,35	-1.753.900,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.339.123,49	2.339.123,49	585.223,35	-1.753.900,14
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	191.012,00	191.012,00	34.529,10	-156.482,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.303.292,84	30.303.292,84	31.317.824,67	1.014.531,83
Transferências da União e de suas Entidades	18.665.595,84	18.665.595,84	19.483.171,35	817.575,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.937.697,00	7.937.697,00	7.837.878,59	-99.818,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	3.996.774,73	296.774,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.225,34	153.225,34	20.811,77	-132.413,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	8.570.055,24	8.570.055,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	8.570.055,24	8.570.055,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	5.335.407,74	5.335.407,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.584.647,50	1.584.647,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**37.701.055,83**	**37.701.055,83**	**44.695.501,08**	**6.994.445,25**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**37.701.055,83**	**37.701.055,83**	**44.695.501,08**	**6.994.445,25**
Déficit (IV)	0,00	13.472.769,64	0,00	-13.472.769,64
TOTAL (V) = (III + IV)	**37.701.055,83**	**51.173.825,47**	**44.695.501,08**	**-6.478.324,39**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**4.388.145,89**	**4.388.145,89**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**3.123.833,33**	**3.123.833,33**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**1.264.312,56**	**1.264.312,56**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)**
DESPESAS CORRENTES	33.498.944,86	36.779.491,25	32.976.881,53	32.954.473,71	32.822.461,30	3.802.609,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.189.168,37	18.889.438,12	17.625.509,62	17.625.509,62	17.608.938,68	1.263.928,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	8.250,00	8.249,41	8.249,41	8.249,41	0,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.289.776,49	17.881.803,13	15.343.122,50	15.320.714,68	15.205.273,21	2.538.680,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.249.455,36	14.321.300,22	10.677.213,36	7.180.195,32	7.180.195,32	3.644.086,86
INVESTIMENTOS	599.455,36	13.120.550,22	9.520.676,50	6.023.658,46	6.023.658,46	3.599.873,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000,00	1.200.750,00	1.156.536,86	1.156.536,86	1.156.536,86	44.213,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.034,00	73.034,00	0,00	0,00	0,00	73.034,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**35.821.434,22**	**51.173.825,47**	**43.654.094,89**	**40.134.669,03**	**40.002.656,62**	**7.519.730,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**35.821.434,22**	**51.173.825,47**	**43.654.094,89**	**40.134.669,03**	**40.002.656,62**	**7.519.730,58**
Superávit (IX)	-1.041.406,19	0,00	1.041.406,19	4.560.832,05	4.692.844,46	-1.041.406,19
TOTAL (X) = (VII + IX)	**37.701.055,83**	**51.173.825,47**	**44.695.501,08**	**44.695.501,08**	**44.695.501,08**	**6.478.324,39**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):						

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:856381EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (PR)

ESTADO DO PARANÁ					
MUNICÍPIO DE LOBATO				Exercício de 2024	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO				Despesa: Empenhada	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**44.695.501,08**	**36.327.176,92**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**43.654.094,89**	**33.275.515,54**
Ordinária	27.754.624,73	24.368.008,52	Ordinária	26.437.925,85	22.830.559,45
Vinculada	16.940.876,35	11.959.168,40	Vinculada	17.216.169,04	10.444.956,09
Transferências do FUNDEB	4.006.986,12	3.350.065,64	Transferências do FUNDEB	4.020.429,72	3.344.185,47
Transferências Voluntárias	6.716.706,49	1.041.684,41	Transferências Voluntárias	6.911.012,24	1.680.931,94
Alienação de Bens	8.113,74	268.947,75	Alienação de Bens	0,00	252.275,95
Operações de Crédito	2,59	2,99	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.364.328,41	2.566.533,37	Transferências de Programas	2.389.849,78	2.362.619,47
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	2.742.809,67	3.302.733,37	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	370.162,66	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	2.716.698,41	1.320.996,08
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5.619,07	364.543,59
Outras Origens	1.101.929,33	1.059.038,21	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	163.680,20
			Outras Origens	1.172.559,82	955.723,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**281.025,65**	**228.872,96**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.850.403,58**	**1.765.489,87**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.837.595,41**	**5.985.734,12**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**6.517.562,52**	**5.596.836,01**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	132.012,41	120.445,90	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	118.814,20	123.984,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.519.425,86	1.338.820,96	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.227.033,97	1.121.997,35
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.186.157,14	4.526.467,26	Valores Restituíveis	5.171.714,35	4.350.853,77
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00

Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.200.944,42**	**3.293.399,20**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**8.848.466,56**	**5.153.836,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.198.558,71	3.293.393,44	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.848.433,92	5.151.451,19
Realizável	2.385,71	5,76	Realizável	32,64	2.385,71
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**61.015.066,56**	**45.835.183,20**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**60.870.527,55**	**45.791.678,32**
Nota(s) Explicativa(s):					

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C83F1B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (PR)

Exercício de 2024		
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**8.449.407,39**	**6.555.426,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.801.326,40	5.151.451,19
Créditos a Curto Prazo	1.032.075,08	1.152.620,97
Créditos Tributários a Receber	154.868,44	88.960,40
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	5.653,82	5.653,82
Dívida Ativa Tributária	785.137,17	968.241,28
Dívida Ativa Não Tributária	86.415,65	89.765,47
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	366.680,20	85.651,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.000,00	1.000,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	248.325,71	164.702,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**36.202.830,83**	**28.856.672,66**
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.734,76	7.734,76
Créditos a Longo Prazo	7.734,76	7.734,76
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	7.734,76	7.734,76
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	1.140.466,46	1.140.466,46
Participações Permanentes	1.140.466,46	1.140.466,46
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1.140.466,46	1.140.466,46
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	35.054.629,61	27.708.471,44
Bens Móveis	12.529.646,02	12.146.651,00
Bens Imóveis	22.524.983,59	15.561.820,44
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**44.652.238,22**	**35.412.098,91**
PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**515.701,38**	**375.087,74**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	40.484,85	64.017,72
Empréstimos e Financiamentos	105.596,03	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	35.707,30
Obrigações Fiscais	757,15	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	368.863,35	275.362,72
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.204.488,36**	**3.411.147,92**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	2.200.112,47	3.219.699,47
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.375,89	191.448,45
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.720.189,74**	**3.786.235,66**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	**8.012.035,74**	**8.012.035,74**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**-300.000,00**	**-300.000,00**

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**34.220.012,74**	**23.913.827,51**
Resultado do Exercício	10.306.185,23	2.106.518,41
Resultado de Exercícios Anteriores	23.913.827,51	22.394.838,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-587.529,22
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.932.048,48**	**31.625.863,25**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.652.238,22**	**35.412.098,91**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	6.801.359,04	5.153.836,90
ATIVO PERMANENTE	37.850.879,18	30.258.262,01
PASSIVO FINANCEIRO	4.105.528,81	697.935,97
PASSIVO PERMANENTE	2.310.084,39	3.411.147,92
SALDO PATRIMONIAL	**38.236.625,02**	**31.303.015,02**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	15.027.552,78	9.196.525,70
Direitos Contratuais a Executar	326.501,00	326.501,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**15.354.053,78**	**9.523.026,70**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	24.430.775,79	16.841.861,14
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**24.430.775,79**	**16.841.861,14**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**2.705.262,28**	**3.117.079,97**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-16.959.199,87	-15.146.567,46
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-2.609.113,64	-2.463.126,64
00000.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-33.180,00	0,00
00000.10000.00.19.90.00.1.. - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) - ESC. PÚB.	-6.292,01	-6.292,01
00000.30000.00.19.90.00.0.. - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) - ESC. PÚB.	-38.183,35	-38.183,35
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	66.126,17	0,00
00016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIV. IMPOSITIVAS LOBATOSIGTV ESTR4 C/C	2.153,96	2.153,96
00016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIV. IMPOSITIVAS LOBATOSIGTV ESTR4 C/C	-2.153,96	0,00
00018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - EMENDAS INDIV. IMPOSITIVAS LOBATOSIGTV ESTR3 C/C	80.920,30	80.920,30
00018.01018.12.99.00.00.2.749.3110 - EMENDAS INDIV. IMPOSITIVAS LOBATOSIGTV ESTR3 C/C	-80.920,30	-80.606,37
00019.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - EMENDAS INDIV. IMPOSITIVAS LOBATOSIGTV ESTR3 C/C	150.297,04	0,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-647,92	-647,92
00042.00042.09.01.06.00.1.898.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES	-778,71	-86,06
00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES	1.672,61	823,08
00043.00043.09.01.06.00.1.898.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROG.	13.067,32	13.070,84
00043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROG.	4.244,84	4.128,37
00043.01043.09.01.06.00.2.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROG.	-16.403,34	-16.403,34
00094.00094.94.99.00.00.1.869.0000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	8.538.297,64	8.538.297,64
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	-4.712.534,32	-4.876.263,86
00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070 - FUNDEB 60%	-229.090,22	-216.080,33
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	21.782,78	21.782,78
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%	-893.029,58	-893.030,22
00102.00102.02.02.00.00.2.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-78.081,77	-78.081,77
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	1.908.725,27	1.862.889,64
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	-37.718,05	-37.718,05
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	2.741.775,25	1.545.904,12
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.638,42	-4.638,42
00105.00105.04.01.00.00.1.755.0000 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS -	56.912,19	56.907,81
00105.00105.04.01.00.00.2.755.0000 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS -	-56.853,24	-56.853,24
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.883,56	128.782,62
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-137.360,45	-66.737,91
00112.01006.03.01.06.00.1.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	22,98	22,98
00112.01006.09.01.06.00.2.552.0000 - MDE / PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - PNAE	-22,98	-22,98
00118.01006.09.01.06.00.1.553.0000 - PROGRAMA FNDE PNATE	-9,75	0,00
00118.01006.09.01.06.00.1.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	9.500,38	9.500,38
00118.01006.09.01.06.00.2.553.0000 - PROGRAMA FNDE PNATE	-279,89	0,00
00118.01006.09.02.06.00.2.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-9.220,49	-9.220,49
00127.00127.09.01.06.18.1.898.0000 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA	-1.150,00	-1.150,00
00127.01011.09.01.06.00.2.898.0000 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA	-35,78	-35,78
00127.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA	1.185,78	1.185,78
00128.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSFERENCIA FNDE INFRAESTRUTURA ESCOLAR -	14.806,62	14.806,62
00128.01011.09.01.06.18.2.599.0000 - TRANSFERENCIA FNDE INFRAESTRUTURA ESCOLAR -	-14.806,62	-14.806,62
00130.01005.09.01.05.00.1.576.0000 - MDE / PROGRAMA PETE/SEED	41.419,94	42.623,71
00130.01005.09.01.05.00.2.576.0000 - MDE / PROGRAMA PETE/SEED	-42.268,59	-42.268,59
00130.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - MDE / PROGRAMA PETE/SEED	32,31	32,31
00150.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS IND. - TRANSF. ESPECIAL CONTA 672023-0	144.465,94	0,00
00160.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS IND. - TRANSF. ESPECIAL CONTA 672022-2	664.442,37	0,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	3.470.495,82	3.349.519,44
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	-67.952,52	-69.242,52
00303.10030.39.90.20.00.0.. - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) - ESC. PÚB.	5.524.081,37	5.524.081,37
00304.00304.04.02.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA	71.898,48	66.752,92
00304.00304.04.02.00.00.2.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA	-2.650,00	-2.650,00
00324.00495.09.02.05.00.1.898.0000 - SAUDE / INCENTIVO PSF/PSB ESTADUAL	4.794,29	4.794,29
00324.00495.09.02.05.00.2.898.0000 - SAUDE / INCENTIVO PSF/PSB ESTADUAL	-121,49	0,00
00325.00000.09.02.06.25.1.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	2.865,45	2.865,45
00325.00500.09.02.06.25.1.600.0000 - CONSTRUÇÃO ACÃDEMIA SAÚDE	-134,62	-134,62

00325.00500.09.02.06.25.2.600.0000 - CONSTRUÇÃO ACÂDEMIA SAÚDE	-2.730,83	-2.730,83
00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	35.141,36	35.141,36
00369.00369.09.02.06.00.2.898.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	-44.935,16	-44.935,16
00369.00369.09.02.06.20.1.600.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	12.715,30	13.280,82
00370.00495.09.02.05.00.1.898.0000 - PROGRAMA APSUS ESTADUAL	30.318,94	30.030,78
00370.00495.09.02.05.00.2.898.0000 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA APSUAS	-34.534,91	-29.991,69
00371.00497.09.02.05.20.1.621.0000 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA VIGIASUS ESTADUAL 2015 C/C 469-	210.808,20	204.907,60
00371.00497.09.02.05.20.2.621.0000 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA VIGIASUS ESTADUAL 2015 C/C 469-	-138.073,90	-132.886,73
00373.00500.09.02.05.20.1.621.0000 - SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA C/10918-5	9.418,12	9.263,22
00373.00500.09.02.05.20.2.621.0000 - SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA C/10918-5	-7.328,90	-7.328,90
00375.00495.09.02.05.00.1.898.0000 - SAÚDE FMS LOBATO GSUS - CONSELHO C/492-4	6.125,34	6.122,33
00375.00496.09.02.05.20.2.621.0000 - SAÚDE FMS LOBATO GSUS - CONSELHO C/492-4	-6.086,18	-6.086,18
00494.00494.02.04.00.20.1.898.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	-185.149,71	-221,69
00494.00494.09.02.06.00.1.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-278.243,02	-278.243,02
00494.00494.09.02.06.00.2.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-582.690,27	-582.690,27
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	459.004,15	140.494,63
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	-1.014,86	-1.057,00
00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA	-456.978,24	-456.978,24
00496.00496.09.02.06.00.1.898.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.034,02	3.034,02
00496.00496.09.02.06.00.2.898.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-3.034,02	-3.034,02
00497.00497.09.02.06.00.1.898.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-97.123,78	-97.123,78
00497.00497.09.02.06.20.1.600.0000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA C/C 8832-3	-62,62	-62,62
00497.00497.09.02.06.20.2.600.0000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA C/C 8832-3	-959,55	-959,55
00498.00498.09.02.00.20.1.898.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	282.284,85	283.166,85
00498.00498.09.02.05.00.1.621.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-2.859,37	-2.859,37
00498.00498.09.02.05.00.1.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	329.329,14	329.329,14
00498.00498.09.02.05.00.2.621.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-35.771,28	-35.771,28
00498.00498.09.02.05.00.2.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-294.524,72	-294.524,72
00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA C/C 14537-8	163.529,33	-7.936,48
00498.00498.09.02.05.20.2.621.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-147.430,73	-304,40
00499.00499.09.02.06.00.1.600.0000 - GESTÃO DO SUS	-2,19	-2,19
00499.00499.09.02.06.00.1.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	36.240,86	36.240,86
00499.00499.09.02.06.00.2.600.0000 - GESTÃO DO SUS	-66,07	-66,07
00499.00499.09.02.06.00.2.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-36.469,60	-36.469,60
00500.00500.09.02.05.00.1.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	622,29	622,29
00500.00500.09.02.05.00.1.621.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE	583.521,85	239.753,42
00500.00500.09.02.05.00.1.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	1.861.751,95	1.861.751,95
00500.00500.09.02.05.00.2.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-11.625,25	-11.625,25
00500.00500.09.02.05.00.2.621.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE	-369.845,68	-132.886,00
00500.00500.09.02.05.00.2.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-1.359.014,36	-1.359.014,36
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	-100.867,12	-103.830,92
00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	174.741,61	174.741,61
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E	109.228,90	108.571,47
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E	-85.756,94	-78.603,06
00507.00507.01.99.00.00.1.898.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-	50.211,34	50.211,34
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-	80.420,92	45.664,38
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-	-20.494,80	0,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	10.330,66	1.859,45
00510.00510.01.99.00.00.1.898.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	62.752,91	62.752,91
00511.00511.01.01.00.00.1.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-19.809,42	-19.809,42
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	319.293,32	325.552,93
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-33.368,09	-33.368,09
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	53.853,68	40.449,58
00512.00512.99.99.00.00.2.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	-38.358,53	-38.358,53
00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS	502.888,43	476.861,05
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS	-407.054,76	-76.257,61
00552.00552.04.09.00.00.1.898.0000 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS PARA AMORTIZAÇÃO	6.775,05	6.775,05
00618.01009.05.99.03.00.1.898.0000 - OPERAÇÃO DE CRED. QUE REV. EM CONTRIBUIÇÃO DE	34,95	32,36
00756.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVÊNIO PARA CONS. CASAS POPULLARES	1.317,80	1.317,80
00777.00934.09.06.06.00.1.898.0000 - PLOBATO FMAS PBVII BB Nº 9709-8	2.682,39	2.682,39
00778.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - CONVÃªNIO ESTADUAL REPACE ASFÃ¡LTICO	2.000.000,00	2.000.000,00
00779.01011.09.06.05.19.1.669.0000 - RECURSO SUAS PPAS EXPANSÃO C/C 14674-9	19.122,79	9.334,66
00779.01011.09.06.05.19.2.669.0000 - RECURSO SUAS PPAS EXPANSÃO C/C 14674-9	-9.325,84	0,00
00780.01018.12.99.00.00.1.749.0000 - SIGTV4113600120230001 GNDE3 C/C 14601-3	-134.446,98	-134.446,98
00781.01017.12.06.00.00.1.669.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-4.076,69	-4.076,69
00781.01018.12.99.00.00.1.749.0000 - CONVÊNIO CONST. BARRACÃO INDUSTRIAL	22.395,18	22.395,18
00786.00936.09.06.06.00.1.898.0000 - GESTÃO DO SUAS IGD SUAS C/C 11544-4	14.074,92	14.013,08
00786.00936.09.06.06.00.2.898.0000 - GESTÃO DO SUAS IGD SUAS	-13.859,61	-12.653,67
00787.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVENIO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	12.750,72	12.750,72
00787.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - CONVENIO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	-7.750,72	-7.750,72
00788.01005.03.04.01.01.1.665.0000 - CV RECUPERAÃ‡ÃFO TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS	12.516,22	12.516,22
00789.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - BB Nº 10809-X	-2.682,39	-2.682,39
00789.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - BB Nº 10809-X	-14.400,00	-14.400,00
00791.00937.09.06.06.09.1.660.0000 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VAN	1.706,74	1.706,74
00791.00937.09.06.06.09.2.660.0000 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VAN	-1.706,74	-1.706,74
00793.00937.09.06.06.09.1.660.0000 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL	8.148,76	8.148,76
00793.00937.09.06.06.09.2.660.0000 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL	-7.213,32	-7.213,32
00798.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA	-6,00	-6,00
00799.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO SEAB C/C 11632-7	17.718,01	17.718,01
00799.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - CONVÊNIO SEAB C/C 11632-7	-17.718,01	-17.718,01
00800.01006.03.99.00.02.2.898.0000 - CONVÊNIO RECAPE CAIXA ECON. FEDERAL C/C647155-9	-76.111,62	-76.111,62
00800.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVÊNIO RECAPE CAIXA ECON. FEDERAL C/C647155-9	105.736,42	105.736,42
00801.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR	30.558,07	30.558,07
00801.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR	-10.558,07	-10.558,07
00802.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA	-3,28	-3,28
00802.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA	-2.830,23	-2.830,23
00803.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA CONVÊNIO N. 901474/2020	21,14	21,14
00803.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA CONVÊNIO N. 901474/2020	-21,14	0,00
00805.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA C/C 71005-5	-10.877,46	-10.877,46

00807.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO CAMINHÃO COLETOR C/C 12260-2	2.500,00	2.500,00
00808.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/C 12302-1	-15.633,58	-15.633,58
00809.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/C 12303-X	-246,20	-246,20
00810.00000.01.99.00.01.1.898.0000 - SEDU AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONV. 731/2018 C/C	9.147,71	9.147,71
00811.00811.03.99.01.02.1.898.0000 - CONVÊNIO AQUIS. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS C/C 647164-	107,95	107,95
00812.01018.12.99.00.00.1.749.0000 - SIGTV4113600120230001 GNDE3 C/C 14601-3	179.222,69	177.551,64
00812.01018.12.99.00.00.2.749.0000 - SIGTV4113600120230001 GNDE3 C/C 14601-3	-45.806,69	0,00
00813.01011.09.99.05.00.1.898.0000 - FEAS ADESÃO FAMÍLIA PARANAENSE C/C 12283-1	579,92	579,92
00813.01011.09.99.05.00.2.898.0000 - FEAS ADESÃO FAMÍLIA PARANAENSE C/C 12283-1	-579,92	-579,92
00815.01011.09.99.05.00.1.898.0000 - FIA SCFV C/C 12271-8	570,93	570,93
00815.01011.09.99.05.00.2.898.0000 - FIA SCFV C/C 12271-8	-570,93	-570,93
00816.01011.09.99.00.00.1.898.0000 - SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFLATICA CONV. 184 C/12392-7	14.540,90	14.540,90
00817.00817.03.99.01.01.1.898.0000 - SEDU AQUIS. VEÍCULO CONV. 183 C/C 12391-9	3.304,07	3.304,07
00818.00000.01.01.00.18.1.898.0000 - FNDE MEDIDA PROVISÓRIA 815-2017 C/C 12465-6	-47.596,83	-47.596,83
00818.00000.01.99.00.18.2.898.0000 - FNDE MEDIDA PROVISÓRIA 815-2017 C/C 12465-6	-611,43	-611,43
00819.01005.03.02.01.20.1.898.0000 - CONVÊNIO AMPLICAÇÃO NIS C/C 12044-8	73.595,44	73.595,44
00819.01005.03.02.01.20.2.898.0000 - CONVÊNIO AMPLIAÇÃO NIS C/C 12044-8	-61.961,78	-61.961,78
00820.00000.01.01.00.02.1.898.0000 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA 2018	10.437,38	10.437,38
00822.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO N. 944-2018 SEDU C/C 12477-X	163.800,00	163.800,00
00822.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - CONVÊNIO N. 944-2018 SEDU C/C 12477-X	-149.579,93	-149.579,93
00825.00000.01.01.00.18.1.898.0000 - BPC ESCOLA C/C 12471-0	244,10	244,10
00825.00000.01.99.00.18.2.898.0000 - BPC ESCOLA C/C 12471-0	-244,10	-244,10
00826.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA AQUIS. ÔNIBUS C/C 12.633-0	264.482,74	264.482,74
00826.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA AQUIS. ÔNIBUS C/C 12.633-0	-240.000,00	-240.000,00
00827.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO 461/2018 C/C 12635-7	65.999,89	65.999,89
00827.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - CONVÊNIO 461/2018 C/C 12635-7	-62.553,58	-62.553,58
00828.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO 155/2023 C/C 14570-X	1.527,59	1.527,44
00828.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - CONVÊNIO 155/2023 C/C 14570-X	-305,96	0,00
00830.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA ATENÇÃO CCA 12965-9	32.173,40	32.173,40
00830.01011.09.04.05.18.2.661.0000 - FIA ATENÇÃO CCA 12965-9	-32.173,40	-31.466,22
00831.01011.09.05.05.18.1.749.0000 - FEAS INCENTIVO CRAS C/C 12926-7	89.806,49	89.806,49
00831.01011.09.05.05.18.2.749.0000 - FEAS INCENTIVO CRAS C/C 12926-7	-89.806,49	-89.456,79
00832.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C.C	9.926,19	9.926,19
00832.01011.09.04.05.18.2.661.0000 - CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C.C	-9.926,19	-9.810,46
00834.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO 1569/2018 SEDU BARRACÃO INDUSTRIAL C/C	27.465,95	355,68
00834.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - CONVÊNIO 1569/2018 SEDU BARRACÃO INDUSTRIAL C/C	-884,56	0,00
00835.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVÊNIO 888627/2019 MDIC BARRACÃO INDUSTRIAL	34.550,83	34.550,83
00835.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - CONVÊNIO 888627/2019 MDIC BARRACÃO INDUSTRIAL	-33.138,68	-33.138,68
00836.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVÊNIO 891928/2019 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PÁ	0,00	-350,00
00839.01006.03.99.01.00.1.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	17.002,56	17.002,56
00839.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - REFORMA CASA DA CULTURA	-4.665,60	-5.304,85
00839.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - REFORMA CASA DA CULTURA	-9.383,17	-9.383,17
00840.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVÊNIO 875283/2018 MDE CONSTRUÇÃO BARRACÃO	15.681,34	15.681,34
00840.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - CONVÊNIO 875283/2018 MDE CONSTRUÇÃO BARRACÃO	-15.681,34	-15.681,34
00841.01006.03.99.01.00.1.898.0000 - AMPLIAÇÃO DO CRAS	13.057,85	13.057,85
00841.01006.03.99.01.00.2.898.0000 - AMPLIAÇÃO DO CRAS	-10.504,01	0,00
00842.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO 177/2020 SEDU RECAPE	47.310,11	-5.552,30
00843.01005.03.99.01.00.1.898.0000 - CONVÊNIO 1337-2018 SEDU C/C 12566-0	49.995,83	49.995,83
00844.01005.09.99.01.01.1.898.0000 - CONVÊNIO SEDU/PR 155/2020 C.C 13092-3	3.047,83	3.047,83
00844.01005.09.99.01.01.2.898.0000 - CONVÊNIO SEDU/PR 155/2020 C.C 13092-3	-47,83	-47,83
00845.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONVÊNIO SEED/PR 009/2020 C/C 13143-1	25.690,90	25.690,90
00845.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - CONVÊNIO SEED/PR 009/2020 C/C 13143-1	-25.190,90	-25.190,90
00847.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVÊNIO N.920350/2021 EQUIP. AGRÍCOLAS	61.617,35	61.617,35
00847.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - CONVÊNIO N.920350/2021 EQUIP. AGRÍCOLAS	-60.762,96	-60.762,96
00848.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - PROPOSTA + BRASIL N. 004702/2022 CONVÊNIO 927120/2022	24.706,88	24.706,88
00848.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - PROPOSTA + BRASIL N. 004702/2022	-23.593,27	-9.205,79
00849.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO 203/2024 - RECAPEAMENTO ASFLÁTICO C/C	14.746,13	0,00
00850.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVÊNIO 917727/20021 ALARGAMENTO AV. VALDEMAR	3.847,13	345,60
00850.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - CONVÊNIO 917727/20021 ALARGAMENTO AV. VALDEMAR	-345,60	0,00
00852.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - PROPOSTA 1190/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.711,70	10.711,70
00852.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO	-10.711,70	0,00
00853.01011.09.06.05.19.1.669.0000 - FIA IMPACTO COVID C.C 13900-9	14,57	14,57
00853.01011.09.06.05.19.2.669.0000 - FIA IMPACTO COVID C.C 13900-9	-14,57	0,00
00854.01011.09.06.05.19.1.669.0000 - RECURSOS INCENTIVO COVID 21 EST. C.C 13921-1	318,46	318,46
00854.01011.09.06.05.19.2.669.0000 - RECURSOS INCENTIVO COVID 21 EST. C.C 13921-1	-318,46	0,00
00855.01011.09.06.05.19.1.669.0000 - FIA INCENTIVO SCFV 21 C.C 13906-8	22.650,56	22.571,51
00855.01011.09.06.05.19.2.669.0000 - FIA INCENTIVO SCFV 21 C.C 13906-8	-21.584,42	-21.584,42
00856.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO IGD-PAB C.C 13999-	37.287,11	35.725,95
00856.00940.09.06.06.25.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO IGD-PAB C.C 13999-	-32.489,95	-10.348,02
00858.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO N. 936/2022 C/C 14125-9	-49.836,64	-187.464,99
00861.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - INC. PRIM. INFÂNCIA CONTA 14366-9	85.987,30	81.695,16
00861.01011.09.04.05.18.2.661.0000 - INC. PRIM. INFÂNCIA CONTA 14366-9	-57.334,75	-21.639,00
00862.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - INC. CENTRO CONVIVÊNCIA 3° IDADE C/C 14349-9	2.374,95	2.199,25
00879.00879.09.04.05.04.1.661.0000 - TRANSF. VOLUNTÁRIAS DE ENTIDADES GOV. NACIONAIS -	7.774,61	7.774,61
00879.00879.09.04.05.04.2.661.0000 - TRANSF. VOLUNTÁRIAS DE ENTIDADES GOV. NACIONAIS -	-7.774,61	-7.470,96
00900.00900.09.06.06.05.1.898.0000 - FUNDO DO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB Nº 1131/2011	33.263,66	14.509,53
00900.00900.09.06.06.05.2.898.0000 - FUNDO DO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB Nº 1131/2011	-17.268,37	-6.999,00
00900.10090.00.90.60.60.5.. - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) - ESC. PÚB.	7.037,01	7.037,01
00934.00934.03.07.01.00.2.898.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-121.122,24	-132.722,24
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	39.100,81	40.681,50
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-91.052,16	-62.083,67
00934.10093.40.90.60.60.0.. - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) - ESC. PÚB.	136.247,90	136.247,90
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA	66.184,42	51.911,02
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA	-46.923,80	-45.399,44
01015.01015.14.99.00.00.1.704.0000 - CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL LEI 13885-2019	-6.987,93	-6.987,93
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS IND. - TRANSF. ESPECIAL - AMPLIAÇÃO CICLOVIA	389.391,89	389.391,89
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS IND. - TRANSF. ESPECIAL - AMPLIAÇÃO CICLOVIA	-383.895,42	-383.895,42
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	1.047,94	954,63
01019.01019.09.02.06.20.1.602.0000 - RECURSO DE CUSTEIO SAÚDE COVID-19 C/C 13108-3	423.564,33	423.532,33

01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 - RECURSO DE CUSTEIO SAÚDE COVID-19 C/C 13108-3	-387.745,69	-387.745,69
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	121.838,19	121.680,54
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	-62.515,47	-62.515,47
01024.01024.09.99.00.18.1.898.0000 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA	3.699.545,76	3.699.535,29
01024.01024.09.99.06.18.2.707.0000 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA	-11.735,22	-11.735,22
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	165.371,70	0,00
01052.01052.99.99.00.00.1.708.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO	122,33	0,00
01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC	50.220,07	49.502,96
01053.01053.09.99.06.18.2.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC	-47.586,08	0,00
01054.01054.09.99.06.18.1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC	20.548,49	20.052,98
01054.01054.09.99.06.18.2.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC	-19.276,48	0,00
01056.01056.01.01.00.00.1.718.0000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1.828,68	1.828,68
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE	3.265,53	0,00
01065.01065.99.99.00.00.1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS	-14.078,94	0,00
01067.01067.09.02.05.20.1.605.0000 - COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL AO PAGAMENTO DOS PISOS	75.558,52	40.110,72
01067.01067.09.02.05.20.2.605.0000 - COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL AO PAGAMENTO DOS PISOS	-37.354,27	0,00
01072.01072.03.99.01.02.1.700.0000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS -	1.445.491,09	0,00
01073.01073.13.07.00.00.1.711.0000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO	37.032,29	37.032,29
01073.01073.13.07.00.00.2.711.0000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO	-5.605,63	0,00
01200.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES C/C 14709-	-94.753,85	-1.033.560,00
01400.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) C/C	14.177,02	0,00
01500.01011.09.06.05.19.1.669.0000 - REPASSE PR VIAJA MAIS 60 C/C 14809-1	865,67	0,00
01501.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS C/C 14808-3	-2.630.598,28	0,00
01778.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS IND. - TRANSF. ESPECIAL - REFORMA DA PRAÇA,	422.302,85	263.729,22
01778.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS IND. - TRANSF. ESPECIAL - REFORMA DA PRAÇA,	-1.008.151,52	0,00
01781.01018.12.99.00.00.1.749.0000 - SIGTV4113600120230002 GNDE3 C/C 14600-5	-3.798,39	-4.387,93
01781.01018.12.99.00.00.2.749.0000 - SIGTV4113600120230002 GNDE3 C/C 14600-5	-8.159,80	0,00
01788.01005.03.04.01.01.1.665.0000 - TRANSF. PROCAD C/C 14519-X	1.404,47	372,33
01800.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - INCENTIVO HIGIENE INTIMA C/C 14703-6	5.565,35	0,00
01900.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO SETU 68/2024 C/C 14999-3 - ANIVERSÁRIO DE	1.931,18	0,00
05494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS COM FINALIDADE DEFINIDA - BLOCO	-71.680,71	-118.127,73
05494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS COM FINALIDADE DEFINIDA - BLOCO	-47.225,40	0,00
05494.05494.12.02.06.20.1.898.0000 - EMENDAS INDIVIDUAIS COM FINALIDADE DEFINIDA - BLOCO	162.992,36	162.992,36
11035.01035.99.02.00.00.1.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	17.653,67	16.792,21
11035.01035.99.02.00.00.2.898.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - (COVID-19) -	-6.035,01	-6.035,01
Nota(s) Explicativa(s):		
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: claudinei_lobato. Emissão: 25/03/2025, às 14:38:09. Protocolo: 2da1d01b-fa55-463b-904a-be626656bf9d		

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:112F875D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SAMAE LOBATO, CAMARA MUNICIPAL LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO,							Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
R$ 1,00							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.099.557,96	47.099.557,96	6.999.556,37	14,86	6.999.556,37	14,86	40.100.001,59
RECEITAS CORRENTES	47.099.557,96	47.099.557,96	6.853.480,23	14,55	6.853.480,23	14,55	40.246.077,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.556.993,78	4.556.993,78	363.392,29	7,97	363.392,29	7,97	4.193.601,49
Impostos	4.116.853,57	4.116.853,57	336.018,01	8,16	336.018,01	8,16	3.780.835,56
Taxas	440.140,21	440.140,21	27.374,28	6,22	27.374,28	6,22	412.765,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.533.072,26	2.533.072,26	257.581,34	10,17	257.581,34	10,17	2.275.490,92
Contribuições Sociais	1.962.210,80	1.962.210,80	127.945,39	6,52	127.945,39	6,52	1.834.265,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	570.861,46	570.861,46	129.635,95	22,71	129.635,95	22,71	441.225,51
RECEITA PATRIMONIAL	3.928.040,62	3.928.040,62	182.512,83	4,65	182.512,83	4,65	3.745.527,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	73.963,60	73.963,60	5.305,62	7,17	5.305,62	7,17	68.657,98
Valores Mobiliários	3.854.077,02	3.854.077,02	177.207,21	4,60	177.207,21	4,60	3.676.869,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.566.619,34	2.566.619,34	376.899,13	14,68	376.899,13	14,68	2.189.720,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.221,40	12.221,40	0,00	0,00	0,00	0,00	12.221,40
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.554.397,94	2.554.397,94	376.899,13	14,75	376.899,13	14,75	2.177.498,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.297.891,62	33.297.891,62	5.655.570,44	16,98	5.655.570,44	16,98	27.642.321,18
Transferências da União e de suas Entidades	20.502.568,60	20.502.568,60	3.258.878,35	15,89	3.258.878,35	15,89	17.243.690,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.770.833,02	8.770.833,02	1.562.316,22	17,81	1.562.316,22	17,81	7.208.516,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.024.490,00	4.024.490,00	834.375,87	20,73	834.375,87	20,73	3.190.114,13

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216.940,34	216.940,34	17.524,20	8,08	17.524,20	8,08	199.416,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.843,98	6.843,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.843,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.188,26	3.188,26	252,44	7,92	252,44	7,92	2.935,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	206.908,10	206.908,10	17.271,76	8,35	17.271,76	8,35	189.636,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	146.076,14	0,00	146.076,14	0,00	-146.076,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	146.076,14	0,00	146.076,14	0,00	-146.076,14
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	65.200,00	0,00	65.200,00	0,00	-65.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	80.876,14	0,00	80.876,14	0,00	-80.876,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.132.856,30	5.132.856,30	114.465,30	2,23	114.465,30	2,23	5.018.391,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.232.414,26	52.232.414,26	7.114.021,67	13,62	7.114.021,67	13,62	45.118.392,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.232.414,26	52.232.414,26	7.114.021,67	13,62	7.114.021,67	13,62	45.118.392,59
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.232.414,26	52.232.414,26	7.114.021,67	13,62	7.114.021,67	13,62	45.118.392,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	949.656,28	----	----	949.656,28	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	949.656,28	----	----	949.656,28	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.112.964,26	48.124.503,55	8.595.806,25	8.595.806,25	39.528.697,30	6.141.012,92	6.141.012,92	41.983.490,63	4.255.386,75
DESPESAS CORRENTES	46.065.794,93	46.300.873,39	8.506.090,87	8.506.090,87	37.794.782,52	6.086.636,54	6.086.636,54	40.214.236,85	4.246.950,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.098.013,78	27.231.967,78	3.038.163,04	3.038.163,04	24.193.804,74	2.992.202,80	2.992.202,80	24.239.764,98	1.757.507,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.754,00	1.754,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.966.027,15	19.067.151,61	5.467.927,83	5.467.927,83	13.599.223,78	3.094.433,74	3.094.433,74	15.972.717,87	2.489.442,98
DESPESAS DE CAPITAL	945.221,31	1.721.682,14	89.715,38	89.715,38	1.631.966,76	54.376,38	54.376,38	1.667.305,76	8.436,00
INVESTIMENTOS	942.066,31	1.718.527,14	89.715,38	89.715,38	1.628.811,76	54.376,38	54.376,38	1.664.150,76	8.436,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.155,00	3.155,00	0,00	0,00	3.155,00	0,00	0,00	3.155,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.948,02	101.948,02	----	----	101.948,02	----	----	101.948,02	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.005.876,72	5.005.876,72	647.613,02	647.613,02	4.358.263,70	549.444,68	549.444,68	4.456.432,04	387.087,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	52.118.840,98	53.130.380,27	9.243.419,27	9.243.419,27	43.886.961,00	6.690.457,60	6.690.457,60	46.439.922,67	4.642.474,32
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.118.840,98	53.130.380,27	9.243.419,27	9.243.419,27	43.886.961,00	6.690.457,60	6.690.457,60	46.439.922,67	4.642.474,32
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	423.564,07	----	2.471.547,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.118.840,98	53.130.380,27	9.243.419,27	9.243.419,27	----	6.690.457,60	7.114.021,67	----	7.114.021,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.132.856,30	5.132.856,30	114.465,30	2,23	114.465,30	2,23	5.018.391,00
RECEITAS CORRENTES	5.132.856,30	5.132.856,30	114.465,30	2,23	114.465,30	2,23	5.018.391,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.121.015,00	2.121.015,00	9.636,31	0,45	9.636,31	0,45	2.111.378,69
Contribuições Sociais	2.121.015,00	2.121.015,00	9.636,31	0,45	9.636,31	0,45	2.111.378,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.051,30	75.051,30	12.038,97	16,04	12.038,97	16,04	63.012,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	75.051,30	75.051,30	12.038,97	16,04	12.038,97	16,04	63.012,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.936.790,00	2.936.790,00	92.790,02	3,16	92.790,02	3,16	2.843.999,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.936.790,00	2.936.790,00	92.790,02	3,16	92.790,02	3,16	2.843.999,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.005.876,72	5.005.876,72	647.613,02	647.613,02	4.358.263,70	549.444,68	549.444,68	4.456.432,04	387.087,57	98.168,34
DESPESAS CORRENTES	3.374.326,72	3.374.326,72	462.032,98	462.032,98	2.912.293,74	363.864,64	363.864,64	3.010.462,08	201.507,53	98.168,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.441.098,97	2.441.098,97	348.248,15	348.248,15	2.092.850,82	348.248,15	348.248,15	2.092.850,82	185.891,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	933.227,75	933.227,75	113.784,83	113.784,83	819.442,92	15.616,49	15.616,49	917.611,26	15.616,49	98.168,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.631.550,00	1.631.550,00	185.580,04	185.580,04	1.445.969,96	185.580,04	185.580,04	1.445.969,96	185.580,04	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.631.550,00	1.631.550,00	185.580,04	185.580,04	1.445.969,96	185.580,04	185.580,04	1.445.969,96	185.580,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/03/2025, às 08:46:26.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:918F7358

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Exercício de 2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.116.853,57	336.018,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	694.680,49	41.814,94
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.147.523,50	45.987,49
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	724.677,08	111.201,93
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.549.972,50	137.013,65
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.454.405,63	5.655.558,73
2.1 - Cota-Parte FPM	20.866.300,00	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.034.750,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.831.550,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.310.712,00	1.394.793,79
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	91.660,48	18.466,26
2.4 - Cota-Parte ITR	931.071,20	25.380,06
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.196.470,00	534.636,16
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.191,95	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.571.259,20**	**5.991.576,74**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.124.571,13**	**1.131.111,75**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.018.243,67**	**366.782,44**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.024.490,00	836.829,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.024.490,00	836.829,82
6.1.1 - Principal	4.024.490,00	834.375,87
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.453,95
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.100.081,13	-296.735,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**836.829,82**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.867.022,25	833.858,49	833.858,49	456.738,03
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.867.022,25	833.858,49	833.858,49	456.738,03
10.1.1 - Educação Infantil	2.040.721,35	434.962,03	434.962,03	239.026,25
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.826.300,90	398.896,46	398.896,46	217.711,78
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	833.858,49	833.858,49	456.738,03	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	833.858,49	833.858,49	456.738,03	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT				
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	833.858,49	833.858,49	456.738,03	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	585.780,87	833.858,49	833.858,49	99,64
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	83.682,98	2.971,33	2.971,33	0,00	0,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	399.677,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	399.677,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.015.334,06	576.760,35	395.219,76	248.964,61
20.1 - Educação Infantil	1.390.075,45	278.380,95	169.823,93	110.910,21
20.2 - Ensino Fundamental	1.625.258,61	298.379,40	225.395,83	138.054,40
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.929.824,06	1.410.618,84	1.229.078,25	705.702,64
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.457.977,03	713.342,98	604.785,96	349.936,46
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.471.847,03	697.275,86	624.292,29	355.766,18

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				395.219,76	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.131.111,75	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7				0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				1.526.331,51	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.497.894,19	1.526.331,51	25,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.348,35	1.348,35	975,64	0,00	22.372,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.750,58	750,58	377,87	0,00	22.372,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	597,77	597,77	597,77	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.226,84	26.742,62
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	256.649,34	26.718,53
31.1.1 - Salário-Educação	256.649,34	24.194,55
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	63,98
31.1.4 - PNATE	0,00	6,32
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.453,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	81.577,50	24,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.469.008,52	491.337,64	142.175,90	94.452,39
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	149.008,65	58.258,70	22.878,27	6.503,06
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	228.878,17	71.960,88	23.455,81	7.329,50
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	345.534,93	290.376,00	25.099,76	25.099,76
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.499,63	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	740.087,14	70.742,06	70.742,06	55.520,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.508.832,58**	**1.901.956,48**	**1.371.254,15**	**800.155,03**
33.1 - Despesas Correntes	8.406.305,70	1.863.847,02	1.333.144,69	800.155,03
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.815.340,31	1.033.379,45	1.013.066,96	563.426,84
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.480.965,39	830.467,57	320.077,73	236.728,19
33.2 - Despesas de Capital	102.526,88	38.109,46	38.109,46	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	102.526,88	38.109,46	38.109,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	597,77	22.441,38
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	836.829,82	24.194,55
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	457.784,89	13.832,56
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	379.642,70	32.803,37
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	26,88	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	379.669,58	32.803,37

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/03/2025, às 08:48:31.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C26E58E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE LOBATO - PR				
SAMAE LOBATO, CAMARA MUNICIPAL LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	**% (b/a) x 100**

		ATUALIZADA (a)	(b)	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.116.853,57**	**4.116.853,57**	**336.018,01**	**8,16**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	694.680,49	694.680,49	41.814,94	6,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.147.523,50	1.147.523,50	45.987,49	4,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	724.677,08	724.677,08	111.201,93	15,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.549.972,50	1.549.972,50	137.013,65	8,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**30.564.663,68**	**30.564.663,68**	**5.655.558,73**	**18,50**
Cota-Parte FPM	19.034.750,00	19.034.750,00	3.682.282,46	19,35
Cota-Parte ITR	931.071,20	931.071,20	25.380,06	2,73
Cota-Parte IPVA	1.196.470,00	1.196.470,00	534.636,16	44,68
Cota-Parte ICMS	9.310.712,00	9.310.712,00	1.394.793,79	14,98
Cota-Parte IPI-Exportação	91.660,48	91.660,48	18.466,26	20,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.681.517,25**	**34.681.517,25**	**5.991.576,74**	**17,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.706.104,58	8.706.104,58	1.992.737,83	22,89	1.493.637,59	17,16	956.271,94	10,98
Despesas Correntes	8.655.569,17	8.637.569,17	1.992.737,83	23,07	1.493.637,59	17,29	956.271,94	11,07
Despesas de Capital	50.535,41	68.535,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.227.136,30	1.227.136,30	476.033,24	38,79	101.347,42	8,26	101.347,42	8,26
Despesas Correntes	1.227.136,30	1.227.136,30	476.033,24	38,79	101.347,42	8,26	101.347,42	8,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.933.240,88**	**9.933.240,88**	**2.468.771,07**	**24,85**	**1.594.985,01**	**16,06**	**1.057.619,36**	**10,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.468.771,07	1.594.985,01	1.057.619,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.468.771,07**	**1.594.985,01**	**1.057.619,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			898.736,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	0,00		696.248,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	**41,20**	**26,62**	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	898.736,51	2.468.771,07	1.570.034,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.034,56
Empenhos do exercício anterior 2024	4.634.085,46	10.187.057,36	5.552.971,90	31.789,69	14.547,39	0,00	0,00	31.789,69	0,00	5.567.519,29
Empenhos de 2023	4.092.513,21	7.891.547,80	3.799.034,59	6.347,24	7.321,29	0,00	6.347,24	0,00	0,00	3.806.355,88
Empenhos de 2022	3.922.630,10	8.025.003,95	4.102.373,85	1.290,00	26.167,11	0,00	0,00	0,00	1.290,00	4.127.250,96
Empenhos de 2021 e anteriores	3.157.549,93	4.610.337,62	1.452.787,69	258,93	1.816,50	0,00	220,00	0,00	38,93	1.454.565,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.627.433,97	1.627.433,97	198.471,01	12,20
Proveniente da União	1.581.750,57	1.581.750,57	181.088,48	11,45
Proveniente dos Estados	45.683,40	45.683,40	17.382,53	38,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.627.433,97**	**1.627.433,97**	**198.471,01**	**12,20**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.437.495,30	2.227.449,30	309.798,23	13,91	276.958,23	12,43	212.928,80	9,56
Despesas Correntes	1.419.291,55	1.623.245,55	276.958,23	17,06	276.958,23	17,06	212.928,80	13,12
Despesas de Capital	18.203,75	604.203,75	32.840,00	5,44	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.221,40	72.071,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.221,40	72.071,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.025,37	97.025,37	16.420,97	16,92	16.420,97	16,92	8.416,91	8,67
Despesas Correntes	97.025,37	97.025,37	16.420,97	16,92	16.420,97	16,92	8.416,91	8,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.913,30	92.913,30	20.906,09	22,50	20.906,09	22,50	9.316,77	10,03
Despesas Correntes	90.469,02	90.469,02	20.906,09	23,11	20.906,09	23,11	9.316,77	10,30
Despesas de Capital	2.444,28	2.444,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.639.655,37**	**2.489.459,40**	**347.125,29**	**13,94**	**314.285,29**	**12,62**	**230.662,48**	**9,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.143.599,88	10.933.553,88	2.302.536,06	21,06	1.770.595,82	16,19	1.169.200,74	10,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.239.357,70	1.299.207,73	476.033,24	36,64	101.347,42	7,80	101.347,42	7,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.025,37	97.025,37	16.420,97	16,92	16.420,97	16,92	8.416,91	8,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.913,30	92.913,30	20.906,09	22,50	20.906,09	22,50	9.316,77	10,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.572.896,25**	**12.422.700,28**	**2.815.896,36**	**22,67**	**1.909.270,30**	**15,37**	**1.288.281,84**	**10,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	14.352,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.352,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	14.352,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/03/2025, às 08:48:15.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):
LOBATO, 26/03/2025

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:929655E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047.2025

PORTARIA Nº 047/2025.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Art. 1. Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
218	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	02/06/2023 - 01/06/2024	07/04/2025 - 21/04/2025
4209	CRISTIAN ZAGURSKI	05/08/2023 - 04/08/2024	07/04/2025 - 16/04/2025
5122	DIONES JOSE SZYMKOWIAK	03/03/2024 - 02/03/2025	10/04/2025 - 09/05/2025
3480	ELAINE NOVAK	19/04/2023 - 18/04/2024	15/03/2025 - 29/03/2025
1080	FABIANE FARINIUK	13/01/2024 - 12/01/2025	07/04/2025 - 06/05/2025
2573	IVO ROLINSKI	20/06/2023 - 19/06/2024	07/04/2025 - 06/05/2025
20033	JOSUÉ NATALINO SOARES DE LIMA	01/03/2024 - 28/02/2025	10/04/2025 - 24/04/2025
1210	LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	01/08/2022 - 31/07/2023	22/04/2025 - 01/05/2025
60310	MARCIA ADRIANA MARTINS	10/01/2024 - 09/01/2025	10/04/2025 - 09/05/2025
5131	NAYARA SCHRAMM	21/03/2023 - 20/03/2024	07/04/2025 - 16/04/2025
20029	PAULO SIMÃO KURZYDLOWSKI	05/02/2024 - 04/02/2025	10/04/2025 - 09/05/2025
1026	SILVIO JULIO KOCZAK	08/02/2024 - 07/02/2025	10/04/2025 - 09/05/2025
937	SILVIO KARPINSKI	11/03/2024 - 10/03/2025	07/04/2025 - 06/05/2025
1385	SIMONE INES SIEKLICKI	03/02/2024 - 02/02/2025	22/04/2025 - 21/05/2025
60172	VANDERLEA APARECIDA ORTIZ	01/03/2024 - 28/02/2025	22/04/2025 - 21/05/2025

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F493FAA3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2025		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.184.717,40	73.184.717,40	14.614.221,59	19,97	14.614.221,59	19,97	58.570.495,81
RECEITAS CORRENTES	73.184.717,40	73.184.717,40	14.483.402,88	19,79	14.483.402,88	19,79	58.701.314,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.583.500,00	7.583.500,00	1.206.609,90	15,91	1.206.609,90	15,91	6.376.890,10
Impostos	6.307.000,00	6.307.000,00	853.200,51	13,53	853.200,51	13,53	5.453.799,49
Taxas	1.276.500,00	1.276.500,00	353.409,39	27,69	353.409,39	27,69	923.090,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	981.000,00	981.000,00	117.677,55	12,00	117.677,55	12,00	863.322,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	981.000,00	981.000,00	117.677,55	12,00	117.677,55	12,00	863.322,45

RECEITA PATRIMONIAL	1.027.000,00	1.027.000,00	647.488,54	63,05	647.488,54	63,05	379.511,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	485,46	12,14	485,46	12,14	3.514,54
Valores Mobiliários	1.023.000,00	1.023.000,00	379.803,08	37,13	379.803,08	37,13	643.196,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	267.200,00	0,00	267.200,00	0,00	-267.200,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.543.217,40	63.543.217,40	12.480.399,27	19,64	12.480.399,27	19,64	51.062.818,13
Transferências da União e de suas Entidades	29.658.217,40	29.658.217,40	5.723.096,14	19,30	5.723.096,14	19,30	23.935.121,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.715.000,00	24.715.000,00	4.950.743,05	20,03	4.950.743,05	20,03	19.764.256,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.170.000,00	9.170.000,00	1.806.560,08	19,70	1.806.560,08	19,70	7.363.439,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	31.227,62	62,46	31.227,62	62,46	18.772,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	31.227,62	0,00	31.227,62	0,00	-31.227,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	130.818,71	0,00	130.818,71	0,00	-130.818,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	130.818,71	0,00	130.818,71	0,00	-130.818,71
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	130.818,71	0,00	130.818,71	0,00	-130.818,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.184.717,40	73.184.717,40	14.614.221,59	19,97	14.614.221,59	19,97	58.570.495,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.184.717,40	73.184.717,40	14.614.221,59	19,97	14.614.221,59	19,97	58.570.495,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.184.717,40	73.184.717,40	14.614.221,59	19,97	14.614.221,59	19,97	58.570.495,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.033.302,54	----	----	3.033.302,54	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.033.302,54	----	----	3.033.302,54	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.285.717,40	73.319.019,94	10.493.110,01	10.493.110,01	62.825.909,93	8.029.992,31	8.029.992,31	65.289.027,63	7.388.360,65
DESPESAS CORRENTES	65.980.960,40	66.772.029,76	10.138.092,13	10.138.092,13	56.633.937,63	7.713.190,39	7.713.190,39	59.058.839,37	7.071.558,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.922.600,00	35.922.600,00	5.006.630,70	5.006.630,70	30.915.969,30	5.006.630,70	5.006.630,70	30.915.969,30	4.655.324,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	138.588,38	138.588,38	961.411,62	138.588,38	138.588,38	961.411,62	138.588,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.958.360,40	29.749.429,76	4.992.873,05	4.992.873,05	24.756.556,71	2.567.971,31	2.567.971,31	27.181.458,45	2.277.645,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.060.615,00	5.302.848,18	355.017,88	355.017,88	4.947.830,30	316.801,92	316.801,92	4.986.046,26	316.801,92
INVESTIMENTOS	370.615,00	2.612.848,18	53.982,76	53.982,76	2.558.865,42	15.766,80	15.766,80	2.597.081,38	15.766,80

INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.670.000,00	2.670.000,00	301.035,12	301.035,12	2.368.964,88	301.035,12	301.035,12	2.368.964,88	301.035,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.244.142,00	1.244.142,00	----	----	1.244.142,00	----	----	1.244.142,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	70.285.717,40	73.319.019,94	10.493.110,01	10.493.110,01	62.825.909,93	8.029.992,31	8.029.992,31	65.289.027,63	7.388.360,65
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.285.717,40	73.319.019,94	10.493.110,01	10.493.110,01	62.825.909,93	8.029.992,31	8.029.992,31	65.289.027,63	7.388.360,65
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	4.121.111,58	----	----	6.584.229,28	----	7.225.860,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.285.717,40	73.319.019,94	10.493.110,01	14.614.221,59	----	8.029.992,31	14.614.221,59	----	14.614.221,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 09:19:08.									
Nota(s) Explicativa(s):									
Será republicado após o fechamento do SIM-AM									

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*PEDRO KOWALCZYK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:C095389D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 11:16:17.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Será republicado após o fechamento do SIM-AM.				

Mallet, 25/03/2025

FABIANO GRZESZCZYSZYN

Contador - CRC PR-045120/O-1

NILSON DOS SANTOS VIEIRA

Contador - CRC PR -077448/O-9

REGIANA DOS SANTOS

Contadora - CRC PR-063739/O-4

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:78F0ECD1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.184.717,40	14.483.402,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.583.500,00	1.206.609,90
IPTU	1.275.000,00	30.672,15
ISS	2.005.000,00	412.971,64
ITBI	602.000,00	76.706,43
IRRF	2.425.000,00	332.850,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.276.500,00	353.409,39
Contribuições	981.000,00	117.677,55
Receita Patrimonial	1.027.000,00	647.488,54
Aplicações Financeiras (II)	1.023.000,00	379.803,08
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	267.685,46
Transferências Correntes	63.543.217,40	12.480.399,27
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	4.909.710,05
Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	3.298.364,20
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	1.491.527,52
Cota-Parte ITR	80.000,00	4.646,03
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	42.733,06
Transferências do FUNDEB	9.170.000,00	1.889.268,48
Outras Transferências Correntes	6.273.217,40	844.149,93
Demais Receitas Correntes	50.000,00	31.227,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	31.227,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.161.717,40	14.103.599,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	130.818,71
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	130.818,71
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	130.818,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	130.818,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.161.717,40	14.234.418,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.161.717,40	14.234.418,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.772.029,76	10.138.092,13	7.713.190,39	7.071.558,73	82.693,04	154.382,89	154.382,89
Pessoal e Encargos Sociais	35.922.600,00	5.006.630,70	5.006.630,70	4.655.324,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100.000,00	138.588,38	138.588,38	138.588,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.749.429,76	4.992.873,05	2.567.971,31	2.277.645,90	82.693,04	154.382,89	154.382,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.749.429,76	4.992.873,05	2.567.971,31	2.277.645,90	82.693,04	154.382,89	154.382,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.672.029,76	9.999.503,75	7.574.602,01	6.932.970,35	82.693,04	154.382,89	154.382,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.302.848,18	355.017,88	316.801,92	316.801,92	68.976,00	1.734.626,45	1.575.726,45
Investimentos	2.612.848,18	53.982,76	15.766,80	15.766,80	68.976,00	1.734.626,45	1.575.726,45
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.670.000,00	301.035,12	301.035,12	301.035,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.632.848,18	53.982,76	15.766,80	15.766,80	68.976,00	1.734.626,45	1.575.726,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	365.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.670.801,94	10.053.486,51	7.590.368,81	6.948.737,15	151.669,04	1.889.009,34	1.730.109,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.670.801,94	10.053.486,51	7.590.368,81	6.948.737,15	151.669,04	1.889.009,34	1.730.109,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					5.403.902,98		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					5.403.902,98		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	379.803,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	138.588,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.645.117,68

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Fevereiro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	-301.035,12
DEDUÇÕES (XL)	0,00	-423.299,67
Disponibilidade de Caixa	0,00	-423.299,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	210.909,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	212.390,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	122.264,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-122.264,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Fevereiro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		210.909,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		5.556.472,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV – XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		5.645.117,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.403.902,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.033.302,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.033.302,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 11:18:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Será republicado após o fechamento do SIM-AM.		

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS***	***PEDRO KOWALCZYK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:53086AA7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.307.000,00	853.200,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.275.000,00	30.672,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	602.000,00	76.706,43
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.005.000,00	412.971,64
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.425.000,00	332.850,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.400.000,00	12.220.050,09
2.1 - Cota-Parte FPM	29.900.000,00	6.137.137,45

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	6.137.137,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.900.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	4.122.955,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	53.416,31
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	5.807,49
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.864.843,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	35.890,39
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.707.000,00**	**13.073.250,60**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.300.000,00**	**2.444.010,02**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.126.750,00**	**824.302,63**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.245.000,00	1.914.758,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.245.000,00	1.832.050,21
6.1.1 - Principal	9.170.000,00	1.806.560,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	25.490,13
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	82.708,40
6.4.1 - Principal	0,00	82.708,40
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.130.000,00	-637.449,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.914.758,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.897.400,00	1.153.662,64	1.153.662,64	1.077.611,27
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.897.400,00	1.153.662,64	1.153.662,64	1.077.611,27
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.897.400,00	1.153.662,64	1.153.662,64	1.077.611,27
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.153.662,64	1.153.662,64	1.077.611,27	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.153.662,64	1.153.662,64	1.077.611,27	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.153.662,64	1.153.662,64	1.077.611,27	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.282.435,15	1.153.662,64	1.153.662,64	62,97

16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	191.475,86	761.095,97	761.095,97	569.620,11	39,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.395.917,54	625.433,97	540.431,61	508.152,42
20.1 - Educação Infantil	217.000,00	4.994,40	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.342.598,89	545.678,25	465.670,29	460.273,60
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	80,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	736.238,65	74.761,32	74.761,32	47.878,82
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.804.598,89	1.704.335,29	1.619.332,93	1.537.884,87
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	217.000,00	4.994,40	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.587.598,89	1.699.340,89	1.619.332,93	1.537.884,87

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	540.431,61
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.444.010,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	569.620,11
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.414.821,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.268.312,65	2.414.821,52	18,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	744.524,46	222.156,71	222.156,71	0,00	522.367,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	744.524,46	222.156,71	222.156,71	0,00	522.367,75

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.217,40	177.140,24
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.140.217,40	175.133,38
31.1.1 - Salário-Educação	620.000,00	150.553,84
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	180.000,00	21.677,11
31.1.4 - PNATE	176.400,00	345,56
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	163.817,40	2.556,87
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	2.006,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.247.842,62	743.332,30	324.256,91	289.858,46
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	101.665,22	16.772,74	1.219,93	1.219,93
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.033.316,05	444.801,32	97.337,65	76.845,31
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	168.030,00	12.744,68	12.744,68	12.744,68
32.8 - OUTRAS	944.831,35	269.013,56	212.954,65	199.048,54
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**19.928.760,16**	**2.522.428,91**	**2.018.351,16**	**1.875.622,15**
33.1 - Despesas Correntes	19.512.744,01	2.522.428,91	2.018.351,16	1.875.622,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.838.460,00	1.724.480,71	1.724.480,71	1.621.546,84
33.1.2 - Pessoal Inativo	75.000,00	3.984,24	3.984,24	2.364,12
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	168.040,00	12.744,68	12.744,68	12.744,68
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.431.244,01	781.219,28	277.141,53	238.966,51
33.2 - Despesas de Capital	416.016,15	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	416.016,15	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.000.054,57	119.718,33
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.914.758,61	150.553,84
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.077.611,27	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.837.201,91	270.272,17
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	103.691,85	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.940.893,76	270.272,17

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 11:20:29.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Será republicado após o fechamento do SIM-AM.

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*PEDRO KOWALCZYK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:15AB007F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.302.848,18	355.017,88	4.947.830,30
Investimentos	2.612.848,18	53.982,76	2.558.865,42
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	2.670.000,00	301.035,12	2.368.964,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.302.848,18	355.017,88	4.947.830,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.302.848,18	355.017,88	4.947.830,30
Mallet, 25/03/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 11:19:57.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Será republicado após o fechamento do SIM-AM.			

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*PEDRO KOWALCZYK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:45D41D89

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 A 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 11:22:51.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Será republicado após o fechamento do SIM-AM.				

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
PEDRO KOWALCZYK		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:293A16D1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	11.559,17	-11.559,17
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.559,17	-11.559,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	11.559,17	11.559,17

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 11:20:51.

Nota(s) Explicativa(s):

Será republicado após o fechamento do SIM-AM.

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*PEDRO KOWALCZYK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:549EDABF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.307.000,00**	**6.307.000,00**	**853.200,51**	**13,53**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.275.000,00	1.275.000,00	30.672,15	2,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	602.000,00	602.000,00	76.706,43	12,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.005.000,00	2.005.000,00	412.971,64	20,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.425.000,00	2.425.000,00	332.850,29	13,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.500.000,00**	**56.500.000,00**	**12.220.050,09**	**21,63**
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	6.137.137,45	22,73
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	5.807,49	5,81
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.864.843,23	62,16
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	4.122.955,22	15,86
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	53.416,31	13,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	35.890,39	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**62.807.000,00**	**62.807.000,00**	**13.073.250,60**	**20,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.837.645,00	5.837.645,00	810.165,31	13,88	793.215,31	13,59	773.276,39	13,25
Despesas Correntes	5.822.635,00	5.822.635,00	810.165,31	13,91	793.215,31	13,62	773.276,39	13,28
Despesas de Capital	15.010,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.617.260,00	1.617.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.612.520,00	1.612.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	4.740,00	4.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.981.145,00	1.981.145,00	213.587,75	10,78	206.867,75	10,44	125.927,69	6,36
Despesas Correntes	1.976.145,00	1.976.145,00	213.587,75	10,81	206.867,75	10,47	125.927,69	6,37
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.436.050,00**	**9.436.050,00**	**1.023.753,06**	**10,85**	**1.000.083,06**	**10,60**	**899.204,08**	**9,53**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.023.753,06	1.000.083,06	899.204,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.023.753,06**	**1.000.083,06**	**899.204,08**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.960.987,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] **Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)**	-960.904,53		-960.904,53
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS **(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)**	**7,83**	**7,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES **PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	1.960.987,59	1.023.753,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2024	9.628.172,82	17.910.114,74	8.281.941,92	141.536,56	0,00	0,00	0,00	141.536,56	0,00	8.281.941,92
Empenhos de 2023	8.561.305,85	11.584.933,74	3.023.627,89	453.948,81	0,00	0,00	440.706,65	0,00	13.242,16	3.010.385,73
Empenhos de 2022	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001.205,18
Empenhos de 2021 e anteriores	6.830.236,87	7.332.177,07	501.940,20	172.995,17	0,00	0,00	0,00	0,00	172.995,17	328.945,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.935.000,00	2.935.000,00	465.610,31	15,86
Proveniente da União	2.850.000,00	2.850.000,00	435.176,38	15,27
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	30.433,93	35,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.935.000,00**	**2.935.000,00**	**465.610,31**	**15,86**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.999.552,05	7.268.584,85	836.092,43	11,50	719.470,70	9,90	673.400,71	9,26
Despesas Correntes	6.884.522,05	7.099.554,85	782.868,55	11,03	704.356,70	9,92	658.286,71	9,27
Despesas de Capital	115.030,00	169.030,00	53.223,88	31,49	15.114,00	8,94	15.114,00	8,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.422.380,00	2.422.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.418.820,00	2.418.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.200,00	31.200,00	14.277,36	45,76	5.079,51	16,28	5.007,73	16,05
Despesas Correntes	31.200,00	31.200,00	14.277,36	45,76	5.079,51	16,28	5.007,73	16,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.936.519,94	1.936.519,94	695.304,89	35,90	38.572,23	1,99	10.276,05	0,53
Despesas Correntes	1.935.519,94	1.935.519,94	695.304,89	35,92	38.572,23	1,99	10.276,05	0,53
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.389.651,99**	**11.658.684,79**	**1.545.674,68**	**13,26**	**763.122,44**	**6,55**	**688.684,49**	**5,91**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.837.197,05	13.106.229,85	1.646.257,74	12,56	1.512.686,01	11,54	1.446.677,10	11,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.039.640,00	4.039.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.200,00	31.200,00	14.277,36	45,76	5.079,51	16,28	5.007,73	16,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.917.664,94	3.917.664,94	908.892,64	23,20	245.439,98	6,26	136.203,74	3,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.825.701,99**	**21.094.734,79**	**2.569.427,74**	**12,18**	**1.763.205,50**	**8,36**	**1.587.888,57**	**7,53**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 11:21:11.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):
Será republicado após o fechamento do SIM-AM.
MALLET, 25/03/2025

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***PEDRO KOWALCZYK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:4E0E277C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.184.717,40
Previsão Atualizada	73.184.717,40
Receitas Realizadas	14.614.221,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.033.302,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.285.717,40
Dotação Atualizada	73.319.019,94
Despesas Empenhadas	10.493.110,01
Despesas Liquidadas	8.029.992,31
Despesas Pagas	7.388.360,65
Superávit Orçamentário	6.584.229,28
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.493.110,01
Despesas Liquidadas	8.029.992,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	78.349.429,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.349.429,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.632.125,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.403.902,98	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-122.264,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	225.762,26	0,00	151.669,04	74.093,22
Poder Executivo	225.762,26	0,00	151.669,04	74.093,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.235.248,30	0,01	1.730.109,34	6.505.138,95
Poder Executivo	8.235.248,30	0,01	1.730.109,34	6.505.138,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.461.010,56	0,01	1.881.778,38	6.579.232,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.414.821,52	25%	18,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.153.662,64	70%	62,97
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	355.017,88	4.947.830,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	11.559,17	-11.559,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.000.083,06	15%	7,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 11:23:25.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Será republicado após o fechamento do SIM-AM.			
Mallet, 25/03/2025			
FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	
PEDRO KOWALCZYK			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:14ED07C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4232/2025 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4232/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar no Orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R$ 123.124,57(cento e vinte e três mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0014.2.138		MANUTENCAO DA SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PESSOA IDOSA	
744 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENCOES SOCIAIS	1.173,41
08.001.08.243.0014.6.133		MANUTENCAO DAO CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE MANDAGUARI - CRESEM - MEDIA COMPLEXIDADE	
748 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	7.628,87
08.001.08.243.0014.6.137		MANUTENCAO DA SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANCA E ADOLESCENTE	
764 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENCOES SOCIAIS	5.496,90
08.001.08.244.0013.2.127		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
765 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.251,06
766 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.830,12
08.001.08.244.0013.2.128		MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS - ESPACO CONVIVER	
785 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	40.661,79
790 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.001.08.244.0014.2.132		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS - MEDIA COMPLEXIDADE	
791 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.764,80
792 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.171,77
799 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.569,82
08.001.08.244.0014.2.134		MANUTENCAO DO SERVICO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOA COM DEFICIENCIA	
805 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENCOES SOCIAIS	6.202,74
08.001.08.244.0016.2.144		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF E CADASTRO UNICO	
839 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	20.373,29
Total Suplementação:			123.124,57

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 123.064,48 (cento e vinte e três mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	3.001,89
33934	BL FNAS BL PSB - Proteção Social Básica - EXERCICIOS ANTERIORES	934	59.912,85
33940	BLOCO FINAN GEST PROG BOLSA FAMILIA C UNICO C/C 29655-4 - EXERCICIO	940	20.373,29
33941	MANDAGUARI MAC FNAS C/C 31366-1	31941	39.836,54
Total Superávit Financeiro:			123.124,57

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:06E8F22F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 146/2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 146/2025

Súmula: Abre crédito Suplementar no Orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.232/2025 de 26/03/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR..

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R$ 123.124,57(cento e vinte e três mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0014.2.138		MANUTENCAO DA SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PESSOA IDOSA	
744 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENCOES SOCIAIS	1.173,41
08.001.08.243.0014.6.133		MANUTENCAO DAO CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE MANDAGUARI - CRESEM - MEDIA COMPLEXIDADE	
748 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	7.628,87
08.001.08.243.0014.6.137		MANUTENCAO DA SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANCA E ADOLESCENTE	
764 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENCOES SOCIAIS	5.496,90
08.001.08.244.0013.2.127		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
765 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.251,06
766 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.830,12
08.001.08.244.0013.2.128		MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS - ESPACO CONVIVER	
785 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	40.661,79
790 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.001.08.244.0014.2.132		MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS - MEDIA COMPLEXIDADE	
791 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.764,80
792 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.171,77
799 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.569,82
08.001.08.244.0014.2.134		MANUTENCAO DO SERVICO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOA COM DEFICIENCIA	
805 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENCOES SOCIAIS	6.202,74
08.001.08.244.0016.2.144		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF E CADASTRO UNICO	
839 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	20.373,29
Total Suplementação:			123.124,57

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 123.064,48 (cento e vinte e três mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	3.001,89
33934	BL FNAS BL PSB - Proteção Social Básica - EXERCICIOS ANTERIORES	934	59.912,85
33940	BLOCO FINAN GEST PROG BOLSA FAMILIA C UNICO C/C 29655-4 - EXERCICIO	940	20.373,29
33941	MANDAGUARI MAC FNAS C/C 31366-1	31941	39.836,54
Total Superávit Financeiro:			123.124,57

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E9C0C515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
12º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

12º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULO CONTAINER MARITÍMO - (ECOPONTOS)

Justificativa Suscinta: Atender as necessidades referente ao controle da gestão e manejo de resíduos sólidos no município. A inclusão dessa demanda se faz necessária para proporcionar melhores condições de higiene, saúde e preservando o meio ambiente e não está prevista no atual plano de contratação anual.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridad e	Data Prevista	Vincula ção com outro item
01	4.4.90.52	Módulo Container Marítimo (dimensões mínimas: 6,06m de comprimento; 2,44m de largura; 2,59m de altura), com estrutura metálica reforçada em aço corten, sem furos, em bom estado, com piso em compensado naval de 30mm, sem pintura interna. Pintura externa em tinta PU.	UND	30	R$48.750, 00	R$1.462.500, 00	Médio	01/04/20 25	NÃO
02	3.3.90.30	Big bags de ráfia para acondicionamento dos resíduos nas medidas 0,90 x 0,90 x 1,20 metros, compatível com o uso nos módulos container do item 1, com capacidade de pelo menos 1000 kg.	UND	150	R$120,00	R$18.000,00	Médio	01/04/20 25	NÃO
Valor total:									R$ 1.480.500,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULO CONTAINER MARITÍMO - (ABRIGO DE ONIBUS)									
Justificativa Suscinta: Atender as necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo, garantindo funcionalidade, segurança e conforto. A inclusão dessa demanda se faz necessária para proporcionar melhores condições de ergonomia e à acessibilidade dos usuários, inclusive aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, além de sempre considerar os princípios gerais de sustentabilidade e não estar previsto no atual plano de contratação anual.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.52	Módulo Container Marítimo (dimensões mínimas: 6,06m de comprimento; 2,44m de largura; 2,59m de altura), com estrutura metálica reforçada em aço corten, sem furos, em bom estado, com piso em compensado naval de 30mm, sem pinturainterna. Pintura externa em tinta PU.	UND	30	R$44.580,00	R$1.337.400,00	Médio	01/04/2025	NÃO
Valor total:									R$ 1.480.500,00

Mandirituba, 24 de Março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:1FFE2C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 25

CONVOCAÇÃO Nº 25

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital n° 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos abaixo relacionados que solicitaram final de lista para OFERTA DE VAGAS.

Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.

Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.

Segundo o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA

Dia 28 de março de 2025

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba –

Secretaria de Educação

Praça Bom Jesus,44.

Horário: 08:30h

PROFESSOR 20H

	Nome	Data de nascimento	Inscrição
296	LEILAINE APARECIDA LIMA SANTOS ZATORSKI SOUZA	30/07/1995	214235
297	ÉLIDA RENATA VENANCIO GARCIA	30/08/1995	215201

298	SHEILA APARECIDA DA SILVA	05/10/1995	212516
299	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	24/10/1995	213323
300	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	05/11/1995	214220
301	SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS	04/12/1995	213591
302	JENIFFER AMANDA LEONOR	09/12/1995	212631
303	ANA CLÁUDIA MACIEL RAMBO	14/01/1996	215793
304	WALESKA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	17/01/1996	213482
305	CAMILE DOS SANTOS	28/05/1996	215709
306	ELAYNE TAYS GOBI	28/05/1996	215066
307	EDERLA GABRIELE DE ASSIS	16/06/1996	213903
308	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	07/10/1996	214508
309	PATRÍCIA APARECIDA SOARES CARDOSO	10/10/1996	212409
310	KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	03/12/1996	212574
311	ALICE FERNANDA RAMOS	31/01/1997	212601
312	ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	09/04/1997	212432
313	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1997	213053
314	JAYNE NICOLE LIMA	11/07/1997	213811
315	MARCELA SIEDELISKE DA SILVA	17/09/1997	215908
316	LETÍCIA CAROLINE DA LUZ	31/01/1998	214759
317	JOYCE DE CARVALHO WAZNY	03/02/1998	212552
318	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	16/03/1998	215005
319	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER	25/05/1998	214055
320	GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	21/09/1998	212479
321	GIOVANA SINJA WORMES	13/11/1998	215692
322	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	24/11/1998	214420
323	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	29/01/1999	212640
324	JEANE TOSTES DE MIRANDA	02/02/1999	213904

325	THAYS CRISTINE DE LIMA GONCALVES DA SILVA	09/02/1999	214715
326	KATLEEN TAMIRES BASTOS	11/02/1999	213464
327	CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	11/03/1999	215120
328	HAGATA PEREIRA DA SILVA	12/03/1999	215369
329	GISLAINE APARECIDA CRUZ	29/04/1999	213504
330	ANDRESSA ROBERTA RAMOS	27/05/1999	214426
331	STEFANNY MARIA MOLARI	17/10/1999	213300
332	EDUARDA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA DE MOURA	08/06/2000	215597
333	EVANDRO APARECIDO DOS ANJOS	29/01/2001	212443
334	EVENIN CASSIANE IURKO	26/07/2001	214726
335	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	05/09/2001	214248
336	CHAYANE PEDROSO	08/04/2002	213536

Mandirituba, 26 de março de 2025.

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO

Presidente

MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA

Secretária

SIMONE UKAN HALAMA

Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:FFDBF9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - 1º BIM.2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.659.340,00	46.107.373,45	6.086.385,11	6.086.385,11	40.020.988,34	5.949.344,81	5.949.344,81	40.158.028,64	3.901.591,80
DESPESAS CORRENTES	31.360.206,50	31.427.627,95	4.375.896,58	4.375.896,58	27.051.731,37	4.238.856,28	4.238.856,28	27.188.771,67	3.670.489,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.336.957,00	13.321.957,00	1.595.108,02	1.595.108,02	11.726.848,98	1.595.108,02	1.595.108,02	11.726.848,98	1.490.949,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	338.800,00	338.800,00	42.549,31	42.549,31	296.250,69	42.549,31	42.549,31	296.250,69	42.549,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.684.449,50	17.766.870,95	2.738.239,25	2.738.239,25	15.028.631,70	2.601.198,95	2.601.198,95	15.165.672,00	2.136.990,72
DESPESAS DE CAPITAL	8.179.133,50	14.559.745,50	1.710.488,53	1.710.488,53	12.849.256,97	1.710.488,53	1.710.488,53	12.849.256,97	231.102,73
INVESTIMENTOS	7.634.633,50	14.015.245,50	1.674.649,35	1.674.649,35	12.340.596,15	1.674.649,35	1.674.649,35	12.340.596,15	195.263,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	544.500,00	544.500,00	35.839,18	35.839,18	508.660,82	35.839,18	35.839,18	508.660,82	35.839,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.659.340,00	46.107.373,45	6.086.385,11	6.086.385,11	40.020.988,34	5.949.344,81	5.949.344,81	40.158.028,64	3.901.591,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.659.340,00	46.107.373,45	6.086.385,11	6.086.385,11	40.020.988,34	5.949.344,81	5.949.344,81	40.158.028,64	3.901.591,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.840.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.938,17	78.938,17	(78.938,17)	2.126.691,18
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.500.000,00	46.107.373,45	6.086.385,11	6.086.385,11	40.020.988,34	6.028.282,98	6.028.282,98	40.079.090,47	6.028.282,98

AMARILDO ALVES CARNEIRO	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*ELIANE DA SILVA*
Prefeito	Contador	Controlador Interno
	CRC: 066669/O-6	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6ACCDDD6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA - 1º BIM.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BDAD5989

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 1º BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.500.000,00	44.736.166,29	6.028.282,98	13,48	6.028.282,98	13,48	38.707.883,31
RECEITAS CORRENTES	37.549.300,00	37.562.366,96	4.953.438,65	13,19	4.953.438,65	13,19	32.608.928,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.466.086,00	1.466.086,00	109.518,93	7,47	109.518,93	7,47	1.356.567,07
IMPOSTOS	1.325.610,00	1.325.610,00	101.918,93	7,69	101.918,93	7,69	1.223.691,07

TAXAS	140.476,00	140.476,00	7.600,00	5,41	7.600,00	5,41	132.876,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	79.860,00	79.860,00	6.182,83	7,74	6.182,83	7,74	73.677,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	79.860,00	79.860,00	6.182,83	7,74	6.182,83	7,74	73.677,17
RECEITA PATRIMONIAL	135.271,00	137.337,96	125.908,61	91,68	125.908,61	91,68	11.429,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	102.271,00	104.337,96	125.908,61	120,67	125.908,61	120,67	(21.570,65)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	335.000,00	335.000,00	8.196,00	2,45	8.196,00	2,45	326.804,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	8.196,00	0,00	8.196,00	0,00	(8.196,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.533.083,00	35.544.083,00	4.703.632,28	13,23	4.703.632,28	13,23	30.840.450,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.619.913,00	25.619.913,00	3.264.824,21	12,74	3.264.824,21	12,74	22.355.088,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.478.870,00	7.489.870,00	1.047.552,24	13,99	1.047.552,24	13,99	6.442.317,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.420.000,00	2.420.000,00	390.640,76	16,14	390.640,76	16,14	2.029.359,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.300,00	14.300,00	615,07	4,30	615,07	4,30	13.684,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.950.700,00	7.173.799,33	1.074.844,33	14,98	1.074.844,33	14,98	6.098.955,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.750.700,00	6.973.799,33	1.074.844,33	15,41	1.074.844,33	15,41	5.898.955,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.550.700,00	4.773.799,33	1.074.844,33	22,52	1.074.844,33	22,52	3.698.955,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.500.000,00	44.736.166,29	6.028.282,98	13,48	6.028.282,98	13,48	38.707.883,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.500.000,00	44.736.166,29	6.028.282,98	13,48	6.028.282,98	13,48	38.707.883,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.500.000,00	44.736.166,29	6.028.282,98	13,48	6.028.282,98	13,48	38.707.883,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.213.867,16	0,00	0,00	3.213.867,16	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.213.867,16	0,00	0,00	3.213.867,16	100,00	0,00

AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***ELIANE DA SILVA***
Prefeito	Contador CRC: 066669/O-6	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:098C95C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 1º BIM.2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

AMARILDO ALVES CARNEIRO	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*ELIANE DA SILVA*
Prefeito	Contador CRC: 066669/O-6	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E80F3213

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 1º BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.659.340,00	46.107.373,45	6.086.385,11	6.086.385,11	100,00	40.020.988,34	5.949.344,81	5.949.344,81	100,00	40.158.028,64
ADMINISTRAÇÃO	3.938.841,00	3.938.841,00	416.949,81	416.949,81	6,85	3.521.891,19	416.949,81	416.949,81	7,01	3.521.891,19
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	203.643,00	203.643,00	41.246,08	41.246,08	0,68	162.396,92	41.246,08	41.246,08	0,69	162.396,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	625.445,00	625.445,00	64.330,08	64.330,08	1,06	561.114,92	64.330,08	64.330,08	1,08	561.114,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.876.102,00	2.876.102,00	299.695,01	299.695,01	4,92	2.576.406,99	299.695,01	299.695,01	5,04	2.576.406,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	233.651,00	233.651,00	11.678,64	11.678,64	0,19	221.972,36	11.678,64	11.678,64	0,20	221.972,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.219.221,10	4.240.076,18	292.567,75	292.567,75	4,81	3.947.508,43	292.567,75	292.567,75	4,92	3.947.508,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	261.000,00	326.327,02	81.636,87	81.636,87	1,34	244.690,15	81.636,87	81.636,87	1,37	244.690,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	507.000,00	2.422.528,06	60.027,53	60.027,53	0,99	2.362.500,53	60.027,53	60.027,53	1,01	2.362.500,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.440.221,10	1.440.221,10	150.903,35	150.903,35	2,48	1.289.317,75	150.903,35	150.903,35	2,54	1.289.317,75
HABITAÇÃO URBANA	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SAÚDE	8.915.980,50	8.975.037,76	1.505.002,99	1.505.002,99	24,73	7.470.034,77	1.388.212,69	1.388.212,69	23,33	7.586.825,07
ATENÇÃO BÁSICA	8.689.589,50	8.748.646,76	1.498.595,96	1.498.595,96	24,62	7.250.050,80	1.381.805,66	1.381.805,66	23,23	7.366.841,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.186,00	153.186,00	6.407,03	6.407,03	0,11	146.778,97	6.407,03	6.407,03	0,11	146.778,97
EDUCAÇÃO	10.079.351,40	10.304.544,21	764.450,75	764.450,75	12,56	9.540.093,46	744.200,75	744.200,75	12,51	9.560.343,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	140.331,80	0,00	0,00	0,00	140.331,80	0,00	0,00	0,00	140.331,80
ENSINO FUNDAMENTAL	6.427.282,40	6.512.143,41	685.578,16	685.578,16	11,26	5.826.565,25	685.578,16	685.578,16	11,52	5.826.565,25
ENSINO MÉDIO	34.606,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	34.606,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.577.533,00	3.577.533,00	51.372,59	51.372,59	0,84	3.526.160,41	51.372,59	51.372,59	0,86	3.526.160,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.930,00	39.930,00	27.500,00	27.500,00	0,45	12.430,00	7.250,00	7.250,00	0,12	32.680,00
CULTURA	184.357,00	186.451,43	6.326,85	6.326,85	0,10	180.124,58	6.326,85	6.326,85	0,11	180.124,58
DIFUSÃO CULTURAL	184.357,00	186.451,43	6.326,85	6.326,85	0,10	180.124,58	6.326,85	6.326,85	0,11	180.124,58
URBANISMO	2.227.906,00	2.990.918,56	918.587,22	918.587,22	15,09	2.072.331,34	918.587,22	918.587,22	15,44	2.072.331,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	585.000,00	1.345.729,33	690.729,33	690.729,33	11,35	655.000,00	690.729,33	690.729,33	11,61	655.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.642.906,00	1.645.189,23	227.857,89	227.857,89	3,74	1.417.331,34	227.857,89	227.857,89	3,83	1.417.331,34
SANEAMENTO	814.000,00	1.196.715,77	58.448,28	58.448,28	0,96	1.138.267,49	58.448,28	58.448,28	0,98	1.138.267,49
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ABASTECIMENTO	614.000,00	996.715,77	58.448,28	58.448,28	0,96	938.267,49	58.448,28	58.448,28	0,98	938.267,49
GESTÃO AMBIENTAL	416.000,00	416.000,00	71.242,01	71.242,01	1,17	344.757,99	71.242,01	71.242,01	1,20	344.757,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	416.000,00	416.000,00	71.242,01	71.242,01	1,17	344.757,99	71.242,01	71.242,01	1,20	344.757,99
AGRICULTURA	1.968.146,00	2.623.308,08	699.591,92	699.591,92	11,49	1.923.716,16	699.591,92	699.591,92	11,76	1.923.716,16
EXTENSÃO RURAL	1.823.726,00	2.125.188,08	342.089,80	342.089,80	5,62	1.783.098,28	342.089,80	342.089,80	5,75	1.783.098,28
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	353.700,00	351.700,00	351.700,00	5,78	2.000,00	351.700,00	351.700,00	5,91	2.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	144.420,00	144.420,00	5.802,12	5.802,12	0,10	138.617,88	5.802,12	5.802,12	0,10	138.617,88
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	223.860,00	223.860,00	6.820,59	6.820,59	0,11	217.039,41	6.820,59	6.820,59	0,11	217.039,41
ENERGIA ELÉTRICA	223.860,00	223.860,00	6.820,59	6.820,59	0,11	217.039,41	6.820,59	6.820,59	0,11	217.039,41
TRANSPORTE	6.351.977,00	8.691.920,46	1.217.755,95	1.217.755,95	20,01	7.474.164,51	1.217.755,95	1.217.755,95	20,47	7.474.164,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.300,00	1.240.300,00	71.403,30	71.403,30	1,17	1.168.896,70	71.403,30	71.403,30	1,20	1.168.896,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.481.677,00	7.451.620,46	1.146.352,65	1.146.352,65	18,83	6.305.267,81	1.146.352,65	1.146.352,65	19,27	6.305.267,81
DESPORTO E LAZER	1.136.400,00	1.136.400,00	40.667,17	40.667,17	0,67	1.095.732,83	40.667,17	40.667,17	0,68	1.095.732,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.136.400,00	1.136.400,00	40.667,17	40.667,17	0,67	1.095.732,83	40.667,17	40.667,17	0,68	1.095.732,83
ENCARGOS ESPECIAIS	1.013.300,00	1.013.300,00	87.973,82	87.973,82	1,45	925.326,18	87.973,82	87.973,82	1,48	925.326,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	883.300,00	883.300,00	78.388,49	78.388,49	1,29	804.911,51	78.388,49	78.388,49	1,32	804.911,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00	130.000,00	9.585,33	9.585,33	0,16	120.414,67	9.585,33	9.585,33	0,16	120.414,67

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	39.659.340,00	46.107.373,45	6.086.385,11	6.086.385,11	100,00	40.020.988,34	5.949.344,81	5.949.344,81	100,00	40.158.028,64
AMARILDO ALVES CARNEIRO		***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***			***ELIANE DA SILVA***					
Prefeito		Contador			Controlador Interno					
		CRC: 066669/O-6								

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:068F2796

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 1º BIM.2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.559.745,50	1.710.488,53	12.849.256,97
Investimentos	14.015.245,50	1.674.649,35	12.340.596,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	544.500,00	35.839,18	508.660,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.559.745,50	1.710.488,53	12.849.256,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.559.745,50	1.710.488,53	12.849.256,97
AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***ELIANE DA SILVA***	
Prefeito	Contador	Controlador Interno	
CRC: 066669/O-6			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E5016DBB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO - 1º BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.325.610,00	101.003,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	267.410,00	3.504,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	330.000,00	16.860,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	440.000,00	26.102,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	288.200,00	54.536,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.820.520,00	4.915.697,47
2.1 - Cota-parte FPM	28.160.000,00	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.400.000,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.760.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.920.000,00	1.037.404,35
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	108.900,00	12.276,34
2.4 - Cota-parte ITR	26.620,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	605.000,00	183.734,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.146.130,00	5.016.700,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.012.104,00	983.139,49
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	2.524.428,50	271.035,67
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.420.000,00	394.128,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.420.000,00	394.128,82
6.1.1 - Principal	2.420.000,00	390.640,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.488,06
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.592.104,00)	(592.498,73)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		394.128,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.420.000,00	319.344,08	319.344,08	297.515,65	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.420.000,00	319.344,08	319.344,08	297.515,65	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	595.078,00	9.874,68	9.874,68	8.605,51	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.824.922,00	309.469,40	309.469,40	288.910,14	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	319.344,08	319.344,08	297.515,65	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	319.344,08	319.344,08	297.515,65	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	319.344,08	319.344,08	297.515,65	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	275.890,17	319.344,08	319.344,08	81,03
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	39.412,88	74.784,74	74.784,74	35.371,86	18,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do **Superávit de Exercício Anterior)[3]**	VALOR DE SUPERÁVIT **PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	VALOR NÃO APLICADO **NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	VALOR DE SUPERÁVIT **APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	VALOR APLICADO **APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	VALOR TOTAL DE **SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	VALOR DE **SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	180.642,68	1.487.082,76	0,00	0,00	1.487.082,76	1.487.082,76
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.642,68	1.487.082,76	0,00	0,00	1.487.082,76	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.888.334,21	414.208,48	393.958,48	321.904,95	20.250,00
20.1 - Educação Infantil	757.166,00	34.589,39	34.589,39	25.763,65	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.077.161,41	352.119,09	352.119,09	296.141,30	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	39.930,00	27.500,00	7.250,00	0,00	20.250,00
20.5 - Administração Geral	14.076,80	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.902.083,41	661.588,49	661.588,49	585.051,44	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.902.083,41	661.588,49	661.588,49	585.051,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	393.958,48
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	983.139,49
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	35.371,86
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.341.726,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.254.175,16			1.341.726,12	26,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.027,16	0,00	105.754,24	0,00	28.272,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	134.027,16	0,00	105.754,24	0,00	28.272,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.835.354,00	53.831,83
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	369.154,00	35.955,64
31.1.1 - Salário-Educação	178.354,00	31.259,51
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00

31.1.3 - PNAE	59.900,00	4.695,05
31.1.4 - PNATE	130.900,00	1,08
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.200.000,00	671,19
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	266.200,00	17.205,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.961.604,00	30.278,19	30.278,19	12.358,94	0,00
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.225.289,00	6.908,52	6.908,52	736,44	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	610.060,00	23.369,67	23.369,67	11.622,50	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	126.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.304.544,21	763.830,75	743.580,75	631.779,54	20.250,00
33.1 - Despesas Correntes	7.566.749,40	746.959,20	726.709,20	614.907,99	20.250,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.515.264,00	534.622,62	534.622,62	498.472,79	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.051.485,40	212.336,58	192.086,58	116.435,20	20.250,00
33.2 - Despesas de Capital	2.737.794,81	16.871,55	16.871,55	16.871,55	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.737.794,81	16.871,55	16.871,55	16.871,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	132.380,27	7.070,40
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	394.128,82	31.259,51
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	297.515,65	13.758,25
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	228.993,44	24.571,66
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	228.993,44	24.571,66

AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***ELIANE DA SILVA***
Prefeito	Contador	Controlador Interno
	CRC: 066669/O-6	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4CB67574

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 1º BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.562.366,96	4.953.438,65

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.466.086,00	109.518,93
IPTU	267.410,00	3.504,04
ISS	440.000,00	26.102,75
ITBI	330.000,00	16.860,00
IRRF	288.200,00	54.536,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.476,00	8.515,75
Contribuições	79.860,00	6.182,83
Receita patrimonial	137.337,96	125.908,61
Aplicações Financeiras (II)	104.337,96	125.908,61
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	0,00
Transferências correntes	35.544.083,00	4.703.632,28
Cota-Parte do FPM	22.880.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	6.336.000,00	829.923,52
Cota-Parte do IPVA	484.000,00	176.443,08
Cota-Parte do ITR	21.296,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	87.120,00	10.987,89
Transferências do FUNDEB	2.420.000,00	390.640,76
Outras transferências correntes	3.315.667,00	349.811,01
Demais receitas correntes	335.000,00	8.196,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.000,00	8.196,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.458.029,00	4.827.530,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.173.799,33	1.074.844,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.973.799,33	1.074.844,33
Convênios	6.973.799,33	1.074.844,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.173.799,33	1.074.844,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.631.828,33	5.902.374,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.631.828,33	5.902.374,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.427.627,95	4.375.896,58	4.238.856,28	3.670.489,07	609.368,30	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.321.957,00	1.595.108,02	1.595.108,02	1.490.949,04	75.571,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	338.800,00	42.549,31	42.549,31	42.549,31	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.766.870,95	2.738.239,25	2.601.198,95	2.136.990,72	533.797,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.088.827,95	4.333.347,27	4.196.306,97	3.627.939,76	609.368,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.559.745,50	1.710.488,53	1.710.488,53	231.102,73	1.568.683,99	0,00	0,00
Investimentos	14.015.245,50	1.674.649,35	1.674.649,35	195.263,55	1.568.683,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	544.500,00	35.839,18	35.839,18	35.839,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.015.245,50	1.674.649,35	1.674.649,35	195.263,55	1.568.683,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.224.073,45	6.007.996,62	5.870.956,32	3.823.203,31	2.178.052,29	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.224.073,45	6.007.996,62	5.870.956,32	3.823.203,31	2.178.052,29	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(98.881,23)						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(98.881,23)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	664.285,03	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	125.908,61	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	27.027,38	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.505.246,35	1.469.407,17
DEDUÇÕES (XL)	6.655.974,22	6.428.119,73
Disponibilidade de Caixa	6.655.974,22	6.428.119,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.021.364,97	8.789.509,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.365.390,75	2.235.091,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	126.298,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.150.727,87)	(4.958.712,56)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(192.015,31)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(130.299,28)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(322.314,59)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(448.223,20)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.213.867,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.213.867,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***ELIANE DA SILVA***
Prefeito	Contador	Controlador Interno
	CRC: 066669/O-6	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C4D864BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LR FRESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 1º BIM.2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.562.366,96	4.953.438,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.466.086,00	109.518,93
IPTU	267.410,00	3.504,04
ISS	440.000,00	26.102,75
ITBI	330.000,00	16.860,00
IRRF	288.200,00	54.536,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.476,00	8.515,75
Contribuições	79.860,00	6.182,83
Receita patrimonial	137.337,96	125.908,61
Aplicações Financeiras (II)	104.337,96	125.908,61
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	0,00
Transferências correntes	35.544.083,00	4.703.632,28
Cota-Parte do FPM	22.880.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	6.336.000,00	829.923,52
Cota-Parte do IPVA	484.000,00	176.443,08
Cota-Parte do ITR	21.296,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	87.120,00	10.987,89
Transferências do FUNDEB	2.420.000,00	390.640,76
Outras transferências correntes	3.315.667,00	349.811,01
Demais receitas correntes	335.000,00	8.196,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.000,00	8.196,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.458.029,00	4.827.530,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.173.799,33	1.074.844,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.973.799,33	1.074.844,33
Convênios	6.973.799,33	1.074.844,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.173.799,33	1.074.844,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.631.828,33	5.902.374,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.631.828,33	5.902.374,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025				RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.427.627,95	4.375.896,58	4.238.856,28	3.670.489,07	609.368,30	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.321.957,00	1.595.108,02	1.595.108,02	1.490.949,04	75.571,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	338.800,00	42.549,31	42.549,31	42.549,31	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.766.870,95	2.738.239,25	2.601.198,95	2.136.990,72	533.797,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.088.827,95	4.333.347,27	4.196.306,97	3.627.939,76	609.368,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.559.745,50	1.710.488,53	1.710.488,53	231.102,73	1.568.683,99	0,00	0,00
Investimentos	14.015.245,50	1.674.649,35	1.674.649,35	195.263,55	1.568.683,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	544.500,00	35.839,18	35.839,18	35.839,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.015.245,50	1.674.649,35	1.674.649,35	195.263,55	1.568.683,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025				RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.224.073,45	6.007.996,62	5.870.956,32	3.823.203,31	2.178.052,29	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.224.073,45	6.007.996,62	5.870.956,32	3.823.203,31	2.178.052,29	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(98.881,23)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(98.881,23)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	664.285,03
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	125.908,61

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	27.027,38	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.505.246,35	1.469.407,17
DEDUÇÕES (XL)	6.655.974,22	6.428.119,73
Disponibilidade de Caixa	6.655.974,22	6.428.119,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.021.364,97	8.789.509,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.365.390,75	2.235.091,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	126.298,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.150.727,87)	(4.958.712,56)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(192.015,31)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(130.299,28)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(322.314,59)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(448.223,20)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.213.867,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.213.867,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***ELIANE DA SILVA***
Prefeito	Contador	Controlador Interno
	CRC: 066669/O-6	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:74B9D29F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 1º BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	200.000,00	383,56	199.616,44
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	383,56	199.616,44
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	383,56	(383,56)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	383,56	199.616,44

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	10.195,74	200.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	10.195,74	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	10.195,74	200.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(32.759,36)	383,56	(32.375,80)
AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***ELIANE DA SILVA***	
Prefeito	Contador	Controlador Interno	
	CRC: 066669/O-6		

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:60FC1A9C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITAE DESPESAS - 1º BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.325.610,00	1.325.610,00	101.003,18	7,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	267.410,00	267.410,00	3.504,04	1,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	16.860,00	5,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.000,00	440.000,00	26.102,75	5,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	288.200,00	288.200,00	54.536,39	18,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.060.520,00	35.060.520,00	4.915.697,47	14,02
Cota-Parte FPM	26.400.000,00	26.400.000,00	3.682.282,46	13,95
Cota-Parte ITR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	183.734,32	30,37
Cota-Parte ICMS	7.920.000,00	7.920.000,00	1.037.404,35	13,10
Cota-Parte IPI-Exportação	108.900,00	108.900,00	12.276,34	11,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.386.130,00	36.386.130,00	5.016.700,65	13,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.007.453,50	6.007.453,50	1.105.820,62	18,41	989.030,32	16,46	894.789,92	14,89
Despesas Correntes	5.738.972,00	5.738.972,00	1.090.689,25	19,00	973.898,95	16,97	879.658,55	15,33
Despesas de Capital	268.481,50	268.481,50	15.131,37	5,64	15.131,37	5,64	15.131,37	5,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.580,00	118.580,00	6.407,03	5,40	6.407,03	5,40	5.934,31	5,00
Despesas Correntes	111.925,00	111.925,00	6.407,03	5,72	6.407,03	5,72	5.934,31	5,30
Despesas de Capital	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.179.273,50	6.179.273,50	1.112.227,65	18,00	995.437,35	16,11	900.724,23	14,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.112.227,65	995.437,35	900.724,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	109.028,34	109.028,34	109.028,34
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.003.199,31	886.409,01	791.695,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			752.505,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	250.694,21	133.903,91	39.190,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,00	17,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	752.505,10	1.003.199,31	250.694,21	0,00	109.028,34	0,00	0,00	0,00	0,00	359.722,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.416.707,00	2.416.707,00	249.286,03	10,32
Proveniente da União	1.788.100,00	1.788.100,00	199.286,03	11,15
Proveniente dos Estados	628.607,00	628.607,00	50.000,00	7,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	31.336,59	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.416.707,00	2.416.707,00	280.622,62	11,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.224.900,00	2.283.957,26	329.314,39	14,42	329.314,39	14,42	254.981,73	11,16
Despesas Correntes	1.803.900,00	1.803.900,00	170.566,23	9,46	170.566,23	9,46	130.062,47	7,21
Despesas de Capital	421.000,00	480.057,26	158.748,16	33,07	158.748,16	33,07	124.919,26	26,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.606,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.606,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.279.471,00	2.338.528,26	329.314,39	14,08	329.314,39	14,08	254.981,73	10,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.232.353,50	8.291.410,76	1.435.135,01	17,31	1.318.344,71	15,90	1.149.771,65	13,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	153.186,00	153.186,00	6.407,03	4,18	6.407,03	4,18	5.934,31	3,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.458.744,50	8.517.801,76	1.441.542,04	16,92	1.324.751,74	15,55	1.155.705,96	13,57
AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***				***ELIANE DA SILVA***			
Prefeito	Contador				Controlador Interno			
	CRC: 066669/O-6							

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2918676D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 1º BIM.2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	41.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	44.736.166,29
Receitas Realizadas	6.028.282,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.213.867,16
Dotação Inicial	39.659.340,00
Créditos Adicionais	6.448.033,45
Dotação Atualizada	46.107.373,45
Despesas Empenhadas	6.086.385,11
Despesas Liquidadas	5.949.344,81

Despesas Pagas	3.901.591,80
Superávit Orçamentário	78.938,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.086.385,11
Despesas Liquidadas	5.949.344,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.038.097,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.010.633,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.438.097,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	27.027,38	0,00 %
Resultado Primário	489.886,03	(98.881,23)	(20,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.365.390,75	0,00	2.178.052,29	187.338,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.365.390,75	0,00	2.178.052,29	187.338,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.341.726,12	25% / 18%	26,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	319.344,08	70%	81,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.710.488,53	12.849.256,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	886.409,01	15%	17,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

AMARILDO ALVES CARNEIRO	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*ELIANE DA SILVA*
Prefeito	Contador	Controlador Interno
	CRC: 066669/O-6	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0174BF6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/2025 PSS ESTAGIÁRIOS - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL nº 01/2025

Homologação Preliminar das inscrições e Classificação Preliminar dos Candidatos

O **Município de Mariópolis, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

Nivel Superior – 20h/30h - Pedagogia e demais Licenciaturas na área da educação – 10 Vagas + CR

Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Ana Carolina Novakoski Witemburg	Deferido (a)	8,18
2º	Mayara Fonseca Padilha	Deferido (a)	8,13
3°	Elaine Ribeiro da Conceição	Deferido (a)	8,06
4°	Kamily Busatto de Almeida	Deferido (a)	7,92
5°	Paula Aparecida Preto Albani	Deferido (a)	7,85
Nivel Superior – 20h/30h - Educação Física – 2 Vagas + CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Henrique de Souza da Costa	Deferido (a)	10
2º	Cristiane Aparecida Santos	Deferido (a)	8,32
3°	Patrik Ribeiro da Conceição	Deferido (a)	7,26
—	Luana Leite da Silva dos Santos	Indeferido - Item 5.10 “e”	—
Nivel Superior – 20h/30h – Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos – 5 Vagas + CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Gustavo Martins de Souza	Deferido (a)	8,98
2°	Gabrielly Fransiny Merlo	Deferido (a)	8,18
3°	Daniel Vazzatto Malicheski	Deferido (a)	7,88
4°	Bianca Caroline dos Santos Cruz	Deferido (a)	7,52
5°	Rodrigo Barreto Stanqueviski	Deferido (a)	7,24

VAGAS NÃO EXISTENTES NO EDITAL			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
—	Gabrielly Luiza Souza Machado	Indeferido Item 2.3	—

Conforme disposto no Item 8.3, do EDITAL nº 01/2024, PSS ESTAGIÁRIOS, para recorrer, o Candidato deverá interpor recurso no e-mail patobranco@estagioscin.org.br , conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, bem como deverá observar as demais disposições presentes no Edital 01/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Mariópolis, PR, 26 de março de 2025

.

JOÃO CARLOS MIOTTO

Representante Legal do Estgios CIN

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK:49584367900

Assinado de forma digital por MARIO EDUARDO LOPES PAULEK:49584367900

Dados: 2025.03.26 10:21:32 -03'00'

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C04D4534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 408/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51896/1	Wayner Carmona Barbosa da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2025 A 29/09/2025 (180) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E0ECB95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO Nº 021/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PREART CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 06.278.172/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA RACHÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	11.250	25989	Metro cúbico	Pedra rachão, proveniente de rocha sã, com diâmetro e granulometria adequados para o serviço, sempre dentro da faixa granulométrica entre 125 a 450mm. Não se admite o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.	R$114,00	R$1.282.500,00
				TOTAL		R$1.282.500,00
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3.750	25989	Metro cúbico	Pedra rachão, proveniente de rocha sã, com diâmetro e granulometria adequados para o serviço, sempre dentro da faixa granulométrica entre 125 a 450mm. Não se admite o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.	R$114,00	R$427.500,00
				TOTAL		R$427.500,00
				TOTAL GERAL		R$1.710.000,00

VALOR TOTAL: R$1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:F0455DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2025

Ref. Dispensa Eletrônico nº11/2025 / Processo nº24/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 276, centro, inscrito no CNPJ: 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Tania Cristina da Silva Basso.

CONTRATO: JEED LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 17.678.462/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem condutor com seguro total e manutenção

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SUV OU MINIVAN, CARRO NOVO/ZERO QUILÔMETRO OU COM NO MÁXIMO 2.000 KM RODADOS, BICOMBUSTÍVEL, ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2024/2024, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 116 CV, CONSUMO MÍNIMO DE 10 KM POR LITRO NO TRECHO (UTILIZANDO GASOLINA, SEGUNDO TABELA PBEV DO INMETRO), MÍNIMO DE 6 AIRBAGS, FREIOS ABS, MECANISMOS DE FRENAGEM AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SENSOR OU CÂMERA DE RÉ, 5 (CINCO) PORTAS, ARCONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH VIA CAR PLAY (APPLE) E ANDROID AUTO, AUTO FALANTES, PELÍCULA ANTIFURTO COM PROTEÇÃO UV E TRANSMISSÃO LUMINOSA MÍNIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE (NO MÍNIMO 75%DE TRANSPARÊNCIA). O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E ESTAR SEGURADO, EMPLACADO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. QUILOMETRAGEM LIVRE. 1 (UM) VEÍCULO	mês	12	R$4.689,00	R$56.268,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$56.268,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Assaí – Estado do Paraná

Nova América da Colina, 26 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:414DB2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 08- DEMONSTRATIVO DESENVOL. ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 12/2024		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**34.435.409,00**	**22.065.550,27**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.559.883,00	6.566.517,29
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.245.502,00	3.531.610,66
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.263.801,00	6.712.735,81
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.366.223,00	5.254.686,51
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**68.412.394,34**	**91.964.827,14**
2.1 - Cota-Parte FPM	**52.640.014,34**	**64.096.547,81**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	49.585.220,34	58.097.460,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	3.054.794,00	5.999.087,26
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.015.380,00	18.692.191,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	823.000,00	282.721,91
2.4 - Cota-Parte ITR	1.674.000,00	1.155.177,23
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.260.000,00	7.738.188,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**102.847.803,34**	**114.030.377,41**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**13.071.520,07**	**17.193.147,98**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**12.640.430,77**	**11.314.446,37**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**50.206.200,00**	**49.439.583,38**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**42.005.200,00**	**41.220.980,98**
6.1.1 - Principal	42.005.200,00	40.447.028,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	626.251,48
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	147.700,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**6.566.000,00**	**6.808.023,47**
6.3.1 - Principal	6.566.000,00	6.638.659,68
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	169.363,79
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**1.635.000,00**	**1.410.578,93**
6.4.1 - Principal	1.635.000,00	1.397.207,64
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.371,29
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**28.933.679,93**	**23.253.880,75**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**3.106.623,72**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.106.623,72	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**55.651.737,77**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**53.305.816,08**	**48.445.003,43**	**42.798.795,28**	**42.166.783,29**	**5.646.208,15**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**40.677.475,29**	**37.611.437,26**	**37.607.741,16**	**36.975.729,17**	**3.696,10**
10.1.1 - Educação Infantil	23.885.575,29	21.494.374,28	21.494.374,27	21.134.656,87	0,01
10.1.2 - Ensino Fundamental	15.425.200,00	14.856.791,24	14.853.095,15	14.601.131,49	3.696,09
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	62.467,05	62.467,05	61.419,20	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.292.200,00	1.197.804,69	1.197.804,69	1.178.521,61	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**12.628.340,79**	**10.833.566,17**	**5.191.054,12**	**5.191.054,12**	**5.642.512,05**
10.2.1 - Educação Infantil	4.250.104,34	3.623.198,41	2.480.804,28	2.480.804,28	1.142.394,13
10.2.2 - Ensino Fundamental	7.416.525,31	6.934.858,00	2.434.740,08	2.434.740,08	4.500.117,92
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	1.495,20	1.495,20	1.495,20	0,00
10.2.4 - Educação Especial	957.711,14	274.014,56	274.014,56	274.014,56	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**45.999.525,60**	**40.353.317,45**	**39.721.305,46**	**5.646.208,15**	**469.499,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.805.088,78	34.427.050,88	33.795.038,89	4.378.037,90	469.499,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.909.398,34	4.643.177,76	4.643.177,76	1.266.220,58	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.285.038,48	1.283.088,81	1.283.088,81	1.949,67	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	35.198.165,98	35.194.469,88	34.562.457,89	3.696,10	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	5.340.414,58	4.643.177,76	4.643.177,76	697.236,82	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.266.220,58	0,00	0,00	1.266.220,58	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.620.303,12	35.198.165,98	35.198.165,98	73,29
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.404.011,74	5.340.414,58	5.340.414,58	78,44
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.021.203,52	1.266.220,58	1.266.220,58	18,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.943.958,34	3.440.057,78	3.909.556,78	0,00	7,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**3.968.559,87**	**3.106.623,72**	**2.442.346,23**	**3.131,60**	**661.145,89**	**664.277,49**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.516.673,87	2.915.995,62	2.413.271,28	0,00	502.724,34	502.724,34
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	451.886,00	190.628,10	29.074,95	3.131,60	158.421,55	161.553,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**17.509.121,28**	**13.511.002,02**	**13.297.892,34**	**13.177.124,98**	**213.109,68**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.501.510,91	4.305.359,18	4.166.714,02	4.134.991,54	138.645,16
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.752.256,17	6.164.476,28	6.118.841,22	6.052.320,39	45.635,06
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.700,00	4.898,56	4.898,56	4.898,56	0,00
20.4 - Educação Especial	344.302,00	151.467,60	151.467,60	151.467,60	0,00
20.5 - Administração Geral	3.121.452,20	2.884.800,40	2.855.970,94	2.833.446,89	28.829,46
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	783.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**64.231.172,02**	**54.933.579,56**	**49.103.091,19**	**48.393.166,82**	**5.830.488,37**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**33.637.190,54**	**26.993.170,28**	**25.712.130,98**	**25.320.691,10**	**1.281.039,30**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.593.981,48	27.940.409,28	23.390.960,21	23.072.475,72	4.549.449,07
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	13.511.002,02				
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	17.193.147,98				
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00				

25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	502.724,34
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	38.359,91
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**30.163.065,75**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**28.507.594,35**		**30.163.065,75**	**26,45**	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.885.557,92**	**1.144.585,78**	**1.816.773,19**	**59.464,91**	**9.319,82**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	232.890,90	112.972,42	193.504,89	38.304,52	1.081,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	858.080,42	258.131,76	849.786,70	55,39	8.238,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	794.586,60	773.481,60	773.481,60	21.105,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.960.854,05**		**4.406.414,28**		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**3.018.500,00**		**2.936.343,83**		
31.1.1 - Salário-Educação	3.018.500,00		2.936.343,83		
31.1.2 - PDDE	0,00		0,00		
31.1.3 - PNAE	0,00		0,00		
31.1.4 - PNATE	0,00		0,00		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.910.907,05		1.372.985,38		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.447,00		97.085,07		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.959.779,38**	**5.255.589,06**	**4.668.706,22**	**4.668.706,22**	**586.882,84**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	124.091,00	190.156,10	190.156,10	190.156,10	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.419.323,73	1.022.439,15	514.219,01	514.219,01	508.220,14
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.416.364,65	4.042.993,81	3.964.331,11	3.964.331,11	78.662,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**75.774.716,74**	**67.211.594,51**	**60.765.393,84**	**60.012.614,49**	**6.446.200,67**
33.1 - Despesas Correntes	**71.682.966,90**	**63.369.674,98**	**60.073.419,73**	**59.320.640,38**	**3.296.255,25**
33.1.1 - Pessoal Ativo	48.660.641,29	44.921.594,81	44.917.898,71	44.165.119,36	3.696,10
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	943.811,14	120.012,16	120.012,16	120.012,16	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	22.078.514,47	18.328.068,01	15.035.508,86	15.035.508,86	3.292.559,15
33.2 - Despesas de Capital	**4.091.749,84**	**3.841.919,53**	**691.974,11**	**691.974,11**	**3.149.945,42**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.091.749,84	3.841.919,53	691.974,11	691.974,11	3.149.945,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	4.782.283,10	131.422,24
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	49.439.583,38	2.936.343,83
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	44.336.253,16	2.807.950,66
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.885.613,32	259.815,41
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.854,03	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	696,93	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.887.770,42	259.815,41

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no

exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:19B48EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 04-DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS 1 BIM-2025

MUNICÍPIO DE PAICANDU					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2025 - 10h e 13m					
Grupo Assessor Público® Página 2 de 2					

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C7C95E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITO ISMAEL BATISTA ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	4 /2025			
b) Modalidade :	Pregão			
c) Data Homologação :	25/03/2025			
d) Objeto Homologado :	contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4500071764/2023 entre o Município de Paiçandu - PR e a Caixa Econômica Federal Programa Itaipu Mais Que Energia.			
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
TESSARI E MAZINI LTDA				
Lote: *1 LOTE 1*				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA	1,000	1.698.243,	1.698.243,0000
2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO ITAIPU,	1,000	1.757,0000	1.757,0000
		Total:		1.700.000,00
Paiçandu, 25/03/2025				
ISMAEL BATISTA				
prefeito				

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2E22D735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCINADORES Nº. 01/2025 - OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 12ª EXPO PALMEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCINADORES Nº. 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6411/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 12ª EXPO PALMEIRA.

O Município de Palmeira torna público o Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas, com base na Lei Municipal n°. 6.022/2025, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da 12ª Expo Palmeira e Rodeio Country, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, a ser realizada nos dias 04, 05, 06 e 07 de abril de 2025.

I. DO OBJETO

O presente Chamamento público tem por objeto a captação de oferta de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes à 12ª Expo Palmeira e Rodeio Country. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com contraprestações dos serviços relacionados e de acordo com as cotas propostas em sua oferta.

II. JUSTIFICATIVA

A Festa Expo Palmeira é uma celebração tradicional para o município de Palmeira, que neste ano comemora seus 206 anos de história. Muito mais que apenas uma festa, o evento celebra a história do município, promove a cultura local, fortalece a comunidade e impulsiona a economia e o turismo, pois em suas edições anteriores, a Expo Palmeira chegou a reunir cerca de 70.000 visitantes durante os dias de festa.

No ano de 2025 a Expo Palmeira contará em sua programação com o Rodeio Country, tendo como principal atração a Montaria em Touros, onde competidores, conhecidos como peões, demonstram sua habilidade em montar e se manter no touro o maior tempo possível, bem como, demais programações diversificadas, incluindo shows de renome nacional, atrações locais e regionais, exposição de produtos regionais, stands comerciais, uma ampla praça de alimentação, a Expo Palmeira tem o potencial de atrair um grande público, movimentando diversos setores da economia, valorizando os artistas e empreendedores locais e gerando benefícios diretos para a cidade, como:

• Fomento ao turismo: Atração de visitantes de cidades vizinhas, aumentando a circulação de pessoas e estimulando o comércio, a rede hoteleira e gastronômica.

• Valorização da cultura: Espaço para apresentações de artistas locais, regionais e nacionais, promovendo a identidade cultural de Palmeira.

• Incentivo à economia: Oportunidade para empreendedores locais e pequenos negócios aumentarem sua visibilidade e faturamento.

Shows nacionais e locais com apresentações para todos os gostos e idades, incluindo música popular brasileira;

Praça de alimentação coberta, oferecendo diversas opções gastronômicas, com destaque para os pratos típicos da cidade;

Exposição de produtos e empresas parceiras, destacando o potencial econômico da região, com espaço para a promoção de empresas locais e regionais;

Brinquedos infláveis para o entretenimento das crianças.

Este ano, o evento terá ainda maior visibilidade regional, com a presença de artistas nacionais de renome, cujos shows prometem atrair um grande público. Além disso, o evento contará com a presença de empresas patrocinadoras e parceiros, que ajudarão a promover o potencial turístico e econômico de Palmeira.

Portanto, este período de festa visa promover a integração entre a comunidade local e os visitantes, fomentar o turismo e o comércio regional, contribuir com a preservação e o fortalecimento das tradições culturais da cidade. Além disso, a festa representa uma importante fonte de geração de empregos temporários, movimentando a economia local e promovendo o desenvolvimento do setor de serviços.

III. DO EVENTO

No ano de 2025 a 12ª Expo Palmeira e Rodeio Country ocorrerá nos dias 04, 05, 06 e 07 de Abril, no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, as margens da Pr 151, município de Palmeira, Estado do Paraná.

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem:

I – Regularidade cadastral, por meio de:

a) Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ; ou

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou

II – Regularidade Fiscal, por meio de:

a) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal.

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como os produtos fumígeros, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora designada através do Decreto nº 18.051, de 28 de fevereiro de 2025, em conseqüência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preerência, dentre as opções de cotas dispostas no Anexo I.

V. DO TERMO DE PATROCÍNIO

O Patrocinador deverá devolver o termo de Patrocínio encaminhado assinado através do email institucional, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados.

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo de Chamamento e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.

O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão.

VI. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO ESPAÇO PARA OS PATROCINADORES DAS COTAS OURO E DIAMANTE:

Vencida a etapa documental e após a assinatura do Termo de patrocínio, o critério de escolha do espaço para instalação de estande dar-se-á por sorteio.

Os itens 10 e 13 do Anexo 01, que correspondem aos espaços com as medidas 5x5 e 10x20, respectivamente, serão escolhidos pelos patrocinadores, de acordo com a sequência numérica.

Exemplo: o patrocinador que for contemplado com o numeral 1, será o primeiro a escolher o espaço e assim, sucessivamente.

No dia 01 de abril de 2025, às 10 horas, será realizado o sorteio dos espaços no local do evento, sito no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, situado na PR 151, município de Palmeira. É necessário que os patrocinadores estejam presentes ou devidamente representados. Não será necessário apresentar procuração, apenas documento de identificação.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) do estande/tenda até a data de 03/04/2025, com vigência desde o primeiro dia de montagem até o último dia da desmontagem.

O patrocinador não poderá comercializar ou fornecer gratuitamente, alimentação ou bebida alcoólica aos participantes do evento e/ou clientes de sua marca.

O evento contará com equipe de segurança contratada para acompanhar os 04 (quatro) dias da festa Expo Palmeira, visando garantir a ordem, contudo, para assegurar a proteção dos bens materiais sob a responsabilidade dos expositores, incluindo estruturas e equipamentos, o patrocinador deverá arcar com a contratação de serviço de segurança próprio.

A coordenação do evento disponibilizará um ponto de conexão de eletricidade para a ligação de pequenas cargas e iluminação, com capacidade máxima total de 3X100A, o ponto de conexão das cargas ficará localizada aos fundos do centro de eventos em um poste, abrigada em uma caixa de policarbonato, a administração disponibilizará uma equipe plantonista de oficiais eletricistas durante o evento para auxiliar nas ligações e eventuais emergências. No entanto, não será permitido o uso de equipamentos como ar-condicionado, chuveiros, choperias entre outros que demandem uma quantidade maior de potência, a fim de evitar a sobrecarga na rede elétrica. Cabe ao expositor a responsabilidade de providenciar um gerador de energia caso necessite utilizar tais aparelhos, de mesma forma a responsabilidade é de cada expositor fornecer os materiais para a ligação temporária, como cabos, tomadas, lâmpadas e extensões desde o ponto de conexão da carga acima descrito até a disposição das suas instalações no local de exposição em que se encontra.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca, nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

Haverá a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

IX. DA VIGÉNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da publicação do Edital e assinatura do Termo de Patrocínio até o encerramento do evento denominado 12ª Expo Palmeira e Rodeio Country, no dia 07/04/2025.

X. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na “12ª Expo Palmeira” nas condições especificadas.

O MUNICÍPIO fornecerá o espaço de acordo com a metragem relacionada a cota adquirida. O PATROCINADOR poderá adquirir mais de uma cota.

Ficará às expensas do PATROCINADOR todo o seu material publicitário como estandes, tendas, vídeo institucional, placas, banners, folhetos, cartões, etc.

O PATROCINADOR ficará responsável pela montagem e desmontagem de seu estande/tenda.

O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota.

O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenires que patrocinar.

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias digitais e eletrônicas, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Palmeira, 25 de março de 2025.

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I — DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIO E BENEFÍCIOS

Item	**Ação**	**Quantidade** **Tamanho**	**Apoio** **R$ 2.000,00**	**Cota bronze** **R$ 3.000,00**	**Cota prata** **R$ 5.000,00**	**Cota ouro** **R$ 8.000,00**	**Cota diamante** **R$ 15.000,00**
1	Divulgação marca em redes sociais	Todas as postagens	X	X	X	X	X
2	Divulgação marca em sites oficiais do evento	Todas as divulgações	X	X	X	X	X
3	Espaço para exposição de marca no evento	1 banner de 1x2 metros	X	X	X	X	X
4	Citação da marca pelo mestre de cerimônia	6x durante 3 dias Rodeio		X	X	X	X
5	Exibição em vídeo institucional durante a festa	1 vídeo de 30 segundos			X	X	X
6	Espaço para exposição da marca em palco regional	1 banner 2x3 metros			X	X	X
7	Inserção rádio com citação da marca patrocinadora	10 inserções			X	X	X
8	Espaço para colocação de placas no evento	2 placas 2x3 metros			X	X	X
9	Espaço para exposição da marca palco principal	1 banner ou vídeo de 30 segundos para telão				X	X
10	Espaço para estande no evento	1 stande de 5x5 metros				X	
11	Autorização distribuição de material promocional	Durante evento				X	X
12	Acesso ao camarim dos artistas (palco principal)	2 pessoas por marca				X	X
13	Espaço para estande no evento	1 estande 10x20 metros					X

Obs.: A publicidade do patrocinador se dará em até 24h após a confirmação do patrocínio e as mídias já divulgadas anteriormente, não serão alteradas, devido a impossibilidade das redes sociais.

ANEXO II — TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.179.829/0001-65 e a doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ sob n° , para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para a realização da 12ª Expo Palmeira, na forma do Edital de Chamamento Público n° /2025.

Aos /_/_, encaminhou através do email institucional , o Sr. CPF: , da empresa , para como seu representante legal, firmar com o MUNICÍPIO o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à "12ª Expo Palmeira e 1º Rodeio Country" conforme justificativa e projeto, que será realizada nos dias 04, 05, 06 e 07 de abril de 2025, no Municipio de Palmeira/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

O Patrocínio objetiva de permitir que pessoas físicas e jurídicas colaborem por meio da compra de cotas de patrocínio, em contrapartida à exploração publicitária, que inclui a divulgação da logomarca do patrocinador nas instalações do evento, de acordo com as dimensões e características previamente definidas e descritas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

A PATROCINADORA responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços elencados no ANEXO I, de acordo com a cota escolhida na sua proposta.

Após a formalização do Termo, o município irá emitir a guia de arrecadação do Patrocínio correspondente as cotas contratadas, com vencimento para o dia 31/03/2025.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "12ª Expo Palmeira".

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de Chamamento Público n°, de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA, no que concerne ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÓES DO MUNCIPIO

Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO I.

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA.

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Termo de Parceria não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Palmeira, com renúncia expressa a qualquer outro.

Palmeira, //

Responsável Município

Responsável Empresa

TESTEMUNHAS

Nome: CPF:

Nome:CPF:

ANEXO III – PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

A empresa inscrita no CNPJ n° , com sede na Rua , n° , bairro , CEP: , Cidade de , representada neste ato por, portador(a) do CPF: , declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento "12ª Expo Palmeira e Rodeio Country", com a escolha da COTA _____

Validade da Proposta: até o dia 07/04/2025.

Fone:

E-mail:

Palmeira, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal Carimbo da Empresa/Cidadão

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:64FE06FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 05/2025

Dispensa de Licitação n° 03/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES TIPO SMARTPHONE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação n° 03/2025, Processo Administrativo n° 05/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a Aquisição de aparelhos celulares tipo smartphone para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

Empresa vencedora:

53752569 JOAO ANDRE ANTUNES DA ROSA - CNPJ 53.752.569/0001-70

Nome fantasia: J.A TECNOLOGIA

ITEM	QTDE	UND.	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	02	UND	APARELHOS CELULARES TIPO SMARTPHONE Sistema Operacional Android; Conexões 2G, 3G, 4G e 5G; Tecnologia Dual SIM; Conectividade: Wi-fi; Bluetooth; NFC; Tela: tamanho mínimo de 6,3" ou superior; Tecnologia LCD IPS ou AMOLED ou OLED ou P-OLED; Memória RAM de, no mínimo, 6GB; Armazenamento interno de, no mínimo, 128GB; Acessórios: Cabo USB e carregador original do fabricante; certificado de Homologação Anatel; Garantia mínima: 12 (doze) meses diretamente do fabricante.	XIAOMI REDMI NOTE 13	R$ 1.580,00	R$ 3.160,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 3.160,00**	

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, PR. em 26 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8FAF5E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)							
PODER LEGISLATIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.701.904,84	1.813.786,26	542.068,43	29,89	542.068,43	29,89	1.271.717,83
RECEITAS CORRENTES	1.701.904,84	1.813.786,26	542.068,43	29,89	542.068,43	29,89	1.271.717,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	103.855,24	103.855,24	74.108,51	71,36	74.108,51	71,36	29.746,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	103.855,24	103.855,24	74.108,51	71,36	74.108,51	71,36	29.746,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.598.049,60	1.709.931,02	467.959,92	27,37	467.959,92	27,37	1.241.971,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.598.049,60	1.709.931,02	467.959,92	27,37	467.959,92	27,37	1.241.971,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.701.904,84	1.813.786,26	542.068,43	29,89	542.068,43	29,89	1.271.717,83

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.701.904,84	1.813.786,26	542.068,43	29,89	542.068,43	29,89	1.271.717,83
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.701.904,84	1.813.786,26	542.068,43	29,89	542.068,43	29,89	1.271.717,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.701.904,84	1.894.786,26	352.901,21	352.901,21	1.541.885,05	352.855,64	352.855,64	1.541.930,62	352.855,64	45,57
DESPESAS CORRENTES	1.682.904,84	1.875.786,26	352.901,21	352.901,21	1.522.885,05	352.855,64	352.855,64	1.522.930,62	352.855,64	45,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.339.500,00	1.339.500,00	209.127,22	209.127,22	1.130.372,78	209.127,22	209.127,22	1.130.372,78	209.127,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.404,84	536.286,26	143.773,99	143.773,99	392.512,27	143.728,42	143.728,42	392.557,84	143.728,42	45,57
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.701.904,84	1.894.786,26	352.901,21	352.901,21	1.541.885,05	352.855,64	352.855,64	1.541.930,62	352.855,64	45,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.701.904,84	1.894.786,26	352.901,21	352.901,21	1.541.885,05	352.855,64	352.855,64	1.541.930,62	352.855,64	45,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	189.167,22	-189.167,22	0,00	189.212,79	0,00	189.212,79	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.701.904,84	1.894.786,26	352.901,21	542.068,43	1.352.717,83	352.855,64	542.068,43	0,00	542.068,43	45,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO						***CARLOS HENRIQUE DA SILVA***				
Presidente						Controle Interno				
HUGO LEONARDO VIEIRA										
Contador										

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:7D256B67

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABE6H20	277490F000165690	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ABG6352	277490F000165319	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ABJ6G59	277490F000165930	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ABM8H83	277490F000165682	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ABN5196	277490F000165356	30/12/2024	60503	R$ 293,47
ABQ8484	277490F000165879	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ACD0A40	277490F000165737	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ACL8J89	277490F000165814	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ACS2470	277490F000165626	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ACV5579	277490F000165242	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ACZ1G05	277490F000165639	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ADK0G17	277490F000165613	01/01/2025	60503	R$ 293,47

ADS0318	277490F000165494	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ADS7295	277490F000165399	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AEI0504	277490F000165280	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AEK6H61	277490F000165748	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AEZ0252	277490F000165862	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AEZ5607	277490F000165265	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AFB5280	277490F000165266	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AFE4606	277490F000165725	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AFF1I42	277490F000165677	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AFF6C86	277490F000165393	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000165687	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AFH8E41	277490F000165681	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AFM6233	277490F000165712	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AFN7J57	277490F000165648	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AFP2209	277490F000165567	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AFR9H27	277490F000165749	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000165448	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AFX4594	277490F000165235	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AGA9090	277490F000165628	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AGB0J11	277490F000165581	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000165423	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AGE4354	277490F000165853	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AGL3329	277490F000165554	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AGM5962	277490F000165490	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AGP6401	277490F000165382	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AGQ3H60	277490F000165316	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AGT1104	277490F000165254	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AGZ3H98	277490F000165507	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AHC8069	277490F000165854	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AHI1314	277490F000165743	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AHL2791	277490F000165829	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AHL9J67	277490F000165378	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AHQ0E78	277490F000165350	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000165943	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AIA4186	277490F000165461	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AIF1779	277490F000165212	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AIK7275	277490F000165504	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AIR6964	277490F000165500	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AIS7E32	277490F000165258	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AJE5D44	277490F000165750	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AJJ8D27	277490F000165893	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AJL5521	277490F000165352	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AJL9944	277490F000165919	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AJN0582	277490F000165597	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AJN6I39	277490F000165782	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AJR1100	277490F000165823	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AJS1027	277490F000165939	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AJS1027	277490F000165916	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AJS4D96	277490F000165432	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AJV2174	277490F000165405	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AJW2638	277490F000165303	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AJW2638	277490F000165881	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX9A08	277490F000165937	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AJY2C74	277490F000165589	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000165635	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AKA1277	277490F000165754	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000165711	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AKB9746	277490F000165644	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AKC2148	277490F000165592	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000165279	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AKH2A44	277490F000165624	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AKK0J28	277490F000165924	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AKM6914	277490F000165533	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AKO5307	277490F000165807	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AKR2697	277490F000165286	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AKT2H27	277490F000165847	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AKU4G32	277490F000165755	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AKV7G03	277490F000165257	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AKZ8C77	277490F000165826	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ALA4J96	277490F000165928	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000165958	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000165685	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000165957	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ALE4829	277490F000165449	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ALH7406	277490F000165524	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ALJ1163	277490F000165225	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ALK9A42	277490F000165278	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000165918	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000165588	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000165580	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ALM5068	277490F000165306	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ALN4F60	277490F000165795	04/01/2025	56732	R$ 130,16
ALS9D16	277490F000165584	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ALT5820	277490F000165555	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ALX1250	277490F000165251	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ALY1D16	277490F000165617	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AMG0596	277490F000165525	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AMR4766	277490F000165454	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000165651	02/01/2025	60503	R$ 293,47

AMU2590	277490F000165566	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AMX3726	277490F000165458	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX9122	277490F000165249	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ANA5H55	277490F000165765	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ANB6271	277490F000165931	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000165652	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000165301	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000165573	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000165593	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000165531	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ANH1F27	277490F000165441	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ANH2G60	277490F000165559	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ANK8G88	277490F000165873	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ANL7026	277490F000165666	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ANQ0D44	277490F000165354	30/12/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3517	277490F000165324	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ANQ6H95	277490F000165938	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ANQ7E36	277490F000165385	30/12/2024	60503	R$ 293,47
ANR9134	277490F000165296	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ANS3J02	277490F000165412	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ANS5D78	277490F000165882	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ANU2998	277490F000165442	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ANV1C14	277490F000165245	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ANV5303	277490F000165902	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ANZ4G75	277490F000165907	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AOO2D99	277490F000165871	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AOO5408	277490F000165913	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AOQ8H03	277490F000165416	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000165654	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AOT3613	277490F000165328	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000165575	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AOV8114	277490F000165277	29/12/2024	60503	R$ 293,47
APC4625	277490F000165583	02/01/2025	60503	R$ 293,47
APC4G20	277490F000165726	03/01/2025	60503	R$ 293,47
APD6H93	277490F000165244	28/12/2024	60503	R$ 293,47
APE7523	277490F000165804	04/01/2025	60503	R$ 293,47
APN2075	277490F000165557	01/01/2025	60503	R$ 293,47
APO8B89	277490F000165553	31/12/2024	60503	R$ 293,47
APR8317	277490F000165418	02/01/2025	60503	R$ 293,47
APV2458	277490F000165275	28/12/2024	60503	R$ 293,47
APV3366	277490F000165739	03/01/2025	60503	R$ 293,47
APZ7J13	277490NIC0038006	31/12/2024	50020	R$ 390,46
AQA9476	277490F000165740	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AQB5943	277490F000165900	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AQC3847	277490F000165686	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AQE7312	277490F000165331	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AQG0658	277490F000165729	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AQG1480	277490F000165661	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AQG7315	277490F000165590	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AQH8H10	277490F000165263	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AQI3194	277490F000165904	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AQK5J94	277490F000165327	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AQM7F21	277490F000165547	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AQN1227	277490F000165673	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AQN2J40	277490F000165890	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AQO1I77	277490F000165298	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AQO9D79	277490F000165747	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AQT8E00	277490F000165837	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AQU3A43	277490F000165480	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AQU5990	277490F000165792	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AQV5H27	277490F000165757	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ARA6762	277490F000165857	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ARD3802	277490F000165670	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ARD3I16	277490F000165499	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ARG3220	277490F000165270	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ARG5319	277490F000165248	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI3440	277490F000165345	30/12/2024	60503	R$ 293,47
ARJ2653	277490F000165413	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ARJ2653	277490F000165830	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ARK4D60	277490F000165387	30/12/2024	60503	R$ 293,47
ARK8406	277490F000165347	30/12/2024	60503	R$ 293,47
ARN4719	277490F000165721	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000165375	30/12/2024	60503	R$ 293,47
ARQ2092	277490F000165662	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ARS2513	277490F000165828	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000165422	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000165582	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000165941	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000165805	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ARX5602	277490F000165643	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ARX5681	277490F000165577	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ASA5072	277490F000165230	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ASA5C89	277490F000165467	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000165806	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000165718	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000165911	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000165518	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000165886	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000165912	05/01/2025	60503	R$ 293,47

ASF5H19	277490F000165880	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000165884	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000165774	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000165216	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000165574	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ASG9474	277490F000165262	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ASL5H72	277490F000165724	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ASL8G86	277490F000165389	30/12/2024	60503	R$ 293,47
ASP8186	277490F000165373	30/12/2024	60503	R$ 293,47
ASS5A65	277490F000165497	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AST6C47	277490F000165860	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ASW0G91	277490F000165208	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ASW0H71	277490F000165282	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ATA5D52	277490F000165519	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ATA6D43	277490F000165637	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ATB9C67	277490F000165390	30/12/2024	60503	R$ 293,47
ATF7832	277490F000165309	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ATF8248	277490F000165395	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ATH5A75	277490F000165676	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ATL5466	277490F000165234	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ATN2967	277490F000165473	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ATN3824	277490F000165486	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ATU3G23	277490F000165308	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ATX3464	277490F000165825	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ATZ3A18	277490F000165281	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ATZ5C22	277490F000165341	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AUE2744	277490F000165537	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AUE8287	277490F000165253	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AUF5660	277490F000165285	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL0683	277490F000165563	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AUN7F44	277490F000165535	02/01/2025	56732	R$ 130,16
AUV0928	277490F000165738	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AUV0982	277490F000165323	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AUW0G25	277490F000165843	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AVJ5J59	277490F000165948	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AVK2167	277490F000165376	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AVL8J45	277490F000165786	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AVM6607	277490F000165320	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AVM8856	277490F000165578	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AVN5133	277490F000165864	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AVN5B31	277490F000165391	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AVS7238	277490F000165340	30/12/2024	56732	R$ 130,16
AVU4G56	277490F000165694	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AVW2B99	277490F000165237	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AWA6G88	277490F000165655	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AWC0C82	277490F000165534	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AWD2C87	277490F000165479	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AWG0624	277490F000165855	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AWL2322	277490F000165290	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AWN1636	277490F000165450	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000165372	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AWP0H85	277490F000165365	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AWP1709	277490F000165386	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AWP8418	277490F000165649	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AWQ6568	277490F000165540	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6568	277490F000165272	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AWR7494	277490F000165343	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AWT9971	277490F000165705	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AWX8557	277490F000165384	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AXA1D78	277490F000165751	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AXA5814	277490F000165325	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AXB2J77	277490F000165213	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AXD7687	277490F000165594	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AXE1846	277490F000165484	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AXH9B44	277490F000165671	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AXI1231	277490F000165514	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AXI4C32	277490F000165809	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AXI8B93	277490F000165629	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AXJ7C06	277490F000165735	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AXM7H76	277490F000165891	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AXO9I15	277490F000165915	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AXP1G06	277490F000165410	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AXT5966	277490F000165564	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AXX1722	277490F000165512	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AYA6293	277490F000165314	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AYG2G14	277490F000165452	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AYG3B49	277490F000165812	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AYG4418	277490NIC0038005	31/12/2024	50020	R$ 586,94
AYK4579	277490F000165239	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AYK4579	277490F000165482	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AYK8291	277490F000165529	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AYL0085	277490F000165819	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AYO2524	277490F000165542	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AYS4J68	277490F000165730	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AYS4J68	277490F000165411	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AYU5A44	277490F000165460	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AYU8J74	277490F000165271	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AYV5940	277490F000165330	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AZA7044	277490F000165459	02/01/2025	60503	R$ 293,47

AZC2C47	277490F000165374	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AZF4C69	277490F000165836	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AZI1431	277490F000165797	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AZI2807	277490F000165942	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AZM5523	277490F000165708	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AZP5781	277490F000165558	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AZQ8127	277490F000165576	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AZR3F53	277490F000165361	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AZT6A26	277490F000165465	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AZU9883	277490F000165767	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AZV2D93	277490F000165231	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AZY2G32	277490F000165762	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AZZ4225	277490F000165404	02/01/2025	56732	R$ 130,16
AZZ4677	277490F000165732	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AZZ6F86	277490F000165260	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AZZ6G88	277490F000165741	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BAA8619	277490F000165338	30/12/2024	60503	R$ 293,47
BAA8C42	277490F000165255	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BAC8G62	277490F000165238	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BAE4B65	277490F000165683	03/01/2025	56732	R$ 130,16
BAE7413	277490F000165870	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BAF8782	277490F000165247	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BAI1124	277490F000165400	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BAI2A16	277490F000165516	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BAI7G68	277490F000165835	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BAJ3I44	277490F000165513	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BAL9317	277490NIC0038012	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BAN7610	277490F000165608	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BAR3743	277490F000165545	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BAR3743	277490F000165693	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BAS6364	277490F000165831	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BAT4625	277490F000165322	29/12/2024	60503	R$ 293,47
BAW1G46	277490F000165869	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BAW2I07	277490F000165451	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BAW6223	277490F000165550	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BAX6355	277490F000165781	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BBA8F06	277490F000165297	29/12/2024	60503	R$ 293,47
BBC3037	277490F000165471	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BBE4C37	277490F000165544	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BBF3C43	277490F000165953	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBF5034	277490F000165427	02/01/2025	60503	R$ 293,47
BBF6E14	277490F000165834	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BBJ1C63	277490F000165310	29/12/2024	60503	R$ 293,47
BBJ5D18	277490F000165367	30/12/2024	60503	R$ 293,47
BBJ6J89	277490F000165379	30/12/2024	60503	R$ 293,47
BBL1J05	277490F000165348	30/12/2024	60503	R$ 293,47
BBL4340	277490F000165866	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BBL4A22	277490F000165945	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBP9B62	277490F000165439	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BBQ4236	277490F000165394	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BBT0379	277490F000165696	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BBT0764	277490F000165852	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BBW7B12	277490F000165633	31/12/2024	56732	R$ 130,16
BBY6357	277490F000165898	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BBZ2412	277490F000165358	30/12/2024	60503	R$ 293,47
BCA3J79	277490F000165611	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BCA3J79	277490F000165798	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCE6B01	277490F000165684	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BCI4595	277490F000165300	29/12/2024	60503	R$ 293,47
BCI4595	277490F000165788	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCK3132	277490F000165616	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BCM4953	277490F000165642	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BCO5227	277490F000165793	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCO7308	277490F000165283	29/12/2024	60503	R$ 293,47
BCO7I53	277490F000165246	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BCR2I84	277490F000165625	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BCT4D85	277490F000165565	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BCT4I05	277490F000165466	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BCU9I15	277490F000165396	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BCY3C88	277490F000165760	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCZ5A73	277490F000165695	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BDA8C20	277490F000165366	30/12/2024	60503	R$ 293,47
BDA9C24	277490F000165896	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BDE6E67	277490F000165351	30/12/2024	60503	R$ 293,47
BDG7H06	277490F000165813	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BDI3B91	277490F000165585	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BDJ1G70	277490F000165437	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BDL2B55	277490F000165861	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BDM8I90	277490F000165710	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BDN3G89	277490F000165462	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BDO6H93	277490F000165402	02/01/2025	60503	R$ 293,47
BDO7B27	277490F000165336	30/12/2024	60503	R$ 293,47
BDQ2I95	277490F000165510	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BDR4I66	277490F000165667	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BDR6D97	277490F000165380	30/12/2024	60503	R$ 293,47
BDS6G27	277490F000165538	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BDT3F33	277490F000165426	02/01/2025	60503	R$ 293,47
BDU3J20	277490F000165660	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000165698	03/01/2025	60503	R$ 293,47

BDU9G57	277490F000165219	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BDX1H37	277490F000165370	30/12/2024	60503	R$ 293,47
BDX6C48	277490F000165840	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BDZ0A35	277490F000165337	30/12/2024	56732	R$ 130,16
BEA9G86	277490F000165217	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BEA9G86	277490F000165293	29/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC2I77	277490F000165832	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BED3A35	277490F000165773	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BED3D25	277490NIC0038007	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BED3I05	277490F000165496	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BED5C44	277490NIC0038002	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BED6C15	277490F000165927	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BED8C97	277490F000165838	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BED8F88	277490F000165956	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BEE6A98	277490F000165752	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BEF1D31	277490F000165241	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BEF6C13	277490F000165273	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG4C34	277490F000165714	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BEG9I95	277490F000165641	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BEH3I22	277490F000165206	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000165508	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BEJ4I63	277490F000165549	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BEK2B51	277490F000165209	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BEO7F56	277490F000165539	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BEO7G97	277490F000165276	29/12/2024	60503	R$ 293,47
BEP7C26	277490F000165706	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BEV9B64	277490F000165789	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BEW7I27	277490F000165699	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BEX8B38	277490F000165332	30/12/2024	60503	R$ 293,47
BEX9I45	277490NIC0038008	31/12/2024	50020	R$ 586,94
BJF5622	277490F000165921	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BKE9I55	277490F000165895	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BKJ7012	277490F000165586	29/12/2024	60503	R$ 293,47
BMM1803	277490F000165903	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000165746	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BPO1C85	277490F000165227	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BQZ4D28	277490F000165929	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BRI4617	277490F000165614	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BSH3H77	277490F000165287	29/12/2024	60503	R$ 293,47
BSZ5A46	277490F000165502	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BUA4517	277490F000165489	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BUN4967	277490F000165733	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BWB1H71	277490F000165940	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BWE1991	277490F000165653	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BWL4367	277490F000165591	31/12/2024	60503	R$ 293,47
CBB4207	277490F000165357	30/12/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000165756	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000165779	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CEA1798	277490F000165420	01/01/2025	60503	R$ 293,47
CEF6827	277490F000165368	30/12/2024	60503	R$ 293,47
CEU1825	277490F000165344	30/12/2024	60503	R$ 293,47
CHR1B86	277490F000165605	30/12/2024	60503	R$ 293,47
CLC7869	277490F000165495	31/12/2024	60503	R$ 293,47
CMA9I79	277490F000165457	31/12/2024	60503	R$ 293,47
CMR3681	277490F000165701	03/01/2025	60503	R$ 293,47
CNN6H94	277490F000165636	31/12/2024	60503	R$ 293,47
CNS1581	277490F000165321	29/12/2024	60503	R$ 293,47
CPB6G66	277490F000165867	05/01/2025	60503	R$ 293,47
CPF9C45	277490F000165620	01/01/2025	60503	R$ 293,47
CRU9D78	277490F000165778	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CSW1186	277490F000165926	05/01/2025	60503	R$ 293,47
CTH5E33	277490F000165398	31/12/2024	60503	R$ 293,47
CTZ7B29	277490F000165745	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CUN2B66	277490F000165302	29/12/2024	60503	R$ 293,47
CUR7I17	277490F000165622	29/12/2024	60503	R$ 293,47
CWB5411	277490F000165846	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CWF4I71	277490F000165447	02/01/2025	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000165259	28/12/2024	60503	R$ 293,47
CWY2109	277490F000165720	03/01/2025	60503	R$ 293,47
CWY2109	277490F000165424	02/01/2025	60503	R$ 293,47
CYP2H80	277490F000165498	01/01/2025	60503	R$ 293,47
CYX4752	277490F000165713	03/01/2025	60503	R$ 293,47
CZZ0C44	277490F000165630	01/01/2025	60503	R$ 293,47
DAI8D69	277490F000165407	02/01/2025	60503	R$ 293,47
DAI8D69	277490F000165521	02/01/2025	60503	R$ 293,47
DCH1I44	277490F000165229	28/12/2024	60503	R$ 293,47
DDA4E24	277490F000165269	29/12/2024	60503	R$ 293,47
DDH3699	277490F000165645	31/12/2024	60503	R$ 293,47
DEJ7756	277490F000165526	31/12/2024	60503	R$ 293,47
DES7057	277490F000165851	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DFZ2E05	277490F000165736	03/01/2025	60503	R$ 293,47
DGI1I42	277490F000165469	01/01/2025	60503	R$ 293,47
DIQ1291	277490F000165947	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DJA9783	277490F000165638	31/12/2024	60503	R$ 293,47
DJE4H41	277490F000165897	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DJG5967	277490F000165603	29/12/2024	60503	R$ 293,47
DKV4G35	277490F000165820	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DLP0D81	277490F000165770	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DMA9F65	277490F000165607	31/12/2024	60503	R$ 293,47

DMO5F56	277490F000165377	30/12/2024	60503	R$ 293,47
DNB3H46	277490F000165816	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DRN6D13	277490F000165631	01/01/2025	60503	R$ 293,47
DSC7673	277490F000165906	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DTC7245	277490F000165487	31/12/2024	60503	R$ 293,47
DTM9H83	277490F000165656	03/01/2025	60503	R$ 293,47
DXA9C69	277490F000165768	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DXL1370	277490F000165772	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DXR5D23	277490F000165609	31/12/2024	60503	R$ 293,47
EAC6B84	277490F000165914	05/01/2025	60503	R$ 293,47
EAF7C08	277490F000165359	30/12/2024	60503	R$ 293,47
EAU8438	277490F000165950	06/01/2025	56732	R$ 130,16
EAU8438	277490F000165877	05/01/2025	60503	R$ 293,47
EBL1173	277490F000165839	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ECH4H45	277490F000165503	01/01/2025	60503	R$ 293,47
EDB5G49	277490F000165647	02/01/2025	60503	R$ 293,47
EDN3H52	277490F000165541	31/12/2024	60503	R$ 293,47
EHJ1430	277490F000165883	05/01/2025	60503	R$ 293,47
EHJ1430	277490F000165777	04/01/2025	60503	R$ 293,47
EHJ1430	277490F000165691	03/01/2025	60503	R$ 293,47
EIX8E23	277490F000165222	28/12/2024	60503	R$ 293,47
EJY4728	277490F000165474	01/01/2025	60503	R$ 293,47
EKV1I14	277490F000165901	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ELM7025	277490F000165305	29/12/2024	60503	R$ 293,47
ENA3E18	277490F000165369	30/12/2024	60503	R$ 293,47
ENH4F07	277490F000165363	30/12/2024	56732	R$ 130,16
EOW0429	277490F000165753	04/01/2025	60503	R$ 293,47
EPU9C24	277490F000165674	03/01/2025	60503	R$ 293,47
EQY1B40	277490F000165318	29/12/2024	60503	R$ 293,47
EUB0799	277490F000165894	05/01/2025	60503	R$ 293,47
EUB4I88	277490F000165899	05/01/2025	60503	R$ 293,47
EUX7E95	277490F000165551	31/12/2024	60503	R$ 293,47
EYB1970	277490F000165650	31/12/2024	60503	R$ 293,47
EYB1970	277490F000165506	01/01/2025	60503	R$ 293,47
EYG1D11	277490F000165264	29/12/2024	60503	R$ 293,47
EZX1J86	277490F000165784	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FAE4A76	277490F000165220	28/12/2024	60503	R$ 293,47
FCJ7820	277490F000165878	06/01/2025	60503	R$ 293,47
FCR2D66	277490F000165493	31/12/2024	60503	R$ 293,47
FDD6C01	277490F000165849	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FDO2I28	277490F000165791	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FDS6H50	277490F000165842	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FEC5G67	277490F000165704	03/01/2025	60503	R$ 293,47
FEZ3C26	277490F000165934	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FFS1A92	277490F000165822	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FGF6A64	277490F000165562	01/01/2025	60503	R$ 293,47
FGT7J44	277490F000165313	29/12/2024	60503	R$ 293,47
FGU3A70	277490F000165932	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FHN2382	277490F000165922	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FKO0D25	277490F000165703	03/01/2025	60503	R$ 293,47
FLM0E14	277490F000165233	28/12/2024	60503	R$ 293,47
FMS7A31	277490F000165833	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FNA3H60	277490F000165475	02/01/2025	60503	R$ 293,47
FNF1A76	277490F000165688	03/01/2025	60503	R$ 293,47
FOT2B47	277490F000165811	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FPG5C72	277490F000165761	04/01/2025	60503	R$ 293,47
FRB2238	277490F000165292	29/12/2024	60503	R$ 293,47
FRR5A56	277490F000165464	30/12/2024	60503	R$ 293,47
FSN7E74	277490F000165602	29/12/2024	60503	R$ 293,47
FVS1A66	277490F000165415	01/01/2025	60503	R$ 293,47
FYS0D68	277490F000165397	01/01/2025	60503	R$ 293,47
FZH1H66	277490F000165845	04/01/2025	60503	R$ 293,47
GAD7295	277490F000165697	03/01/2025	60503	R$ 293,47
GAN5B06	277490F000165802	04/01/2025	60503	R$ 293,47
GDE7C43	277490F000165632	31/12/2024	60503	R$ 293,47
GGI5F51	277490F000165511	31/12/2024	60503	R$ 293,47
GGN8G58	277490F000165527	01/01/2025	60503	R$ 293,47
GIC5244	277490F000165810	04/01/2025	60503	R$ 293,47
GJJ8J18	277490F000165569	02/01/2025	60503	R$ 293,47
HEJ3J38	277490F000165758	04/01/2025	60503	R$ 293,47
HFD7C46	277490F000165528	01/01/2025	60503	R$ 293,47
HMN0E43	277490F000165445	31/12/2024	60503	R$ 293,47
HRL2542	277490F000165223	28/12/2024	60503	R$ 293,47
HRN3642	277490F000165936	05/01/2025	60503	R$ 293,47
HSJ2801	277490F000165268	29/12/2024	60503	R$ 293,47
IAE9E29	277490F000165610	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ITF1636	277490F000165456	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ITR4A73	277490F000165858	04/01/2025	60503	R$ 293,47
IUW0C96	277490F000165522	30/12/2024	60503	R$ 293,47
JED0A11	277490F000165431	02/01/2025	60503	R$ 293,47
JEG1A76	277490F000165734	03/01/2025	60503	R$ 293,47
JGN9692	277490F000165444	01/01/2025	60503	R$ 293,47
JKE1E87	277490F000165821	04/01/2025	60503	R$ 293,47
JNZ8E56	277490F000165339	30/12/2024	60503	R$ 293,47
JQB7B65	277490F000165383	30/12/2024	60503	R$ 293,47
KJE7F56	277490F000165532	01/01/2025	60503	R$ 293,47
KMB5A26	277490F000165769	04/01/2025	60503	R$ 293,47
KMB5A26	277490F000165346	30/12/2024	60503	R$ 293,47
KOT2J30	277490F000165453	01/01/2025	60503	R$ 293,47

KOT2J30	277490F000165530	01/01/2025	60503	R$ 293,47
KXQ0H00	277490F000165214	28/12/2024	60503	R$ 293,47
KYW6D34	277490F000165618	01/01/2025	60503	R$ 293,47
LAZ6289	277490F000165709	03/01/2025	60503	R$ 293,47
LNT0542	277490F000165595	02/01/2025	60503	R$ 293,47
LYF2392	277490F000165668	03/01/2025	60503	R$ 293,47
LYF3F11	277490F000165304	29/12/2024	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000165355	30/12/2024	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000165485	31/12/2024	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000165492	31/12/2024	60503	R$ 293,47
MBI7G83	277490F000165764	04/01/2025	60503	R$ 293,47
MEE8536	277490F000165876	05/01/2025	60503	R$ 293,47
MEF3J12	277490F000165481	02/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000165274	28/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000165215	28/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000165261	28/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000165572	30/12/2024	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000165949	06/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000165920	05/01/2025	60503	R$ 293,47
MHE2130	277490F000165946	06/01/2025	60503	R$ 293,47
MLF7D63	277490F000165908	05/01/2025	60503	R$ 293,47
MLK5D59	277490F000165665	03/01/2025	60503	R$ 293,47
MLV1I18	277490F000165425	02/01/2025	60503	R$ 293,47
MOJ0A93	277490F000165794	04/01/2025	60503	R$ 293,47
MPX5917	277490F000165776	04/01/2025	60503	R$ 293,47
MRZ6J67	277490F000165722	03/01/2025	60503	R$ 293,47
MUM2066	277490F000165679	03/01/2025	60503	R$ 293,47
MWX2G04	277490F000165463	01/01/2025	60503	R$ 293,47
MXB4247	277490F000165865	05/01/2025	60503	R$ 293,47
NLQ2D25	277490F000165850	04/01/2025	60503	R$ 293,47
NNU3A72	277490F000165468	01/01/2025	60503	R$ 293,47
NPD2B06	277490F000165520	02/01/2025	60503	R$ 293,47
NRG9461	277490F000165910	05/01/2025	60503	R$ 293,47
NRW4F47	277490F000165727	03/01/2025	60503	R$ 293,47
NRZ2A65	277490F000165669	03/01/2025	60503	R$ 293,47
NUD4E48	277490F000165766	04/01/2025	60503	R$ 293,47
NUD4E48	277490F000165440	01/01/2025	60503	R$ 293,47
NWF7685	277490F000165801	04/01/2025	60503	R$ 293,47
OAU0629	277490F000165604	30/12/2024	60503	R$ 293,47
OAX7J96	277490F000165417	02/01/2025	60503	R$ 293,47
OBD4512	277490F000165859	04/01/2025	60503	R$ 293,47
OBF2A11	277490F000165406	02/01/2025	60503	R$ 293,47
OBG7B52	277490F000165587	31/12/2024	60503	R$ 293,47
OBO3096	277490F000165905	05/01/2025	60503	R$ 293,47
OHA8B50	277490F000165790	04/01/2025	60503	R$ 293,47
OLT5J28	277490F000165657	03/01/2025	60503	R$ 293,47
OOH5E74	277490F000165434	31/12/2024	60503	R$ 293,47
OOS1870	277490F000165923	05/01/2025	60503	R$ 293,47
OOU4A19	277490F000165243	28/12/2024	60503	R$ 293,47
OOU4F98	277490F000165419	01/01/2025	60503	R$ 293,47
OOV2H74	277490F000165409	31/12/2024	60503	R$ 293,47
OPG0B54	277490F000165887	05/01/2025	60503	R$ 293,47
OQP6F37	277490F000165856	04/01/2025	60503	R$ 293,47
OQP6F37	277490F000165815	04/01/2025	60503	R$ 293,47
OQS6F76	277490F000165925	05/01/2025	60503	R$ 293,47
OWK9547	277490F000165428	31/12/2024	56732	R$ 130,16
OZT2J06	277490F000165785	04/01/2025	60503	R$ 293,47
PGH1B44	277490F000165478	02/01/2025	60503	R$ 293,47
PHD2J01	277490F000165436	31/12/2024	60503	R$ 293,47
PHJ3G19	277490F000165477	02/01/2025	60503	R$ 293,47
PHO1B09	277490F000165284	29/12/2024	60503	R$ 293,47
PQP8I40	277490F000165476	02/01/2025	60503	R$ 293,47
PUA6A13	277490F000165783	04/01/2025	60503	R$ 293,47
PUO0D11	277490F000165501	01/01/2025	60503	R$ 293,47
PWQ1E09	277490F000165646	31/12/2024	60503	R$ 293,47
PXU3A86	277490F000165678	03/01/2025	60503	R$ 293,47
PYC9084	277490F000165954	06/01/2025	60503	R$ 293,47
PYN1830	277490F000165599	29/12/2024	60503	R$ 293,47
PYW6123	277490F000165596	02/01/2025	60503	R$ 293,47
PYZ3E66	277490F000165392	30/12/2024	60503	R$ 293,47
PZA0B75	277490F000165226	28/12/2024	60503	R$ 293,47
PZZ0I46	277490F000165888	05/01/2025	60503	R$ 293,47
QAJ0G75	277490F000165933	05/01/2025	60503	R$ 293,47
QBC8827	277490F000165218	28/12/2024	60503	R$ 293,47
QBQ1D41	277490F000165664	03/01/2025	60503	R$ 293,47
QBY1E03	277490F000165488	31/12/2024	60503	R$ 293,47
QCW2384	277490F000165659	03/01/2025	60503	R$ 293,47
QCW8E40	277490F000165728	03/01/2025	60503	R$ 293,47
QEB2426	277490F000165435	31/12/2024	60503	R$ 293,47
QHH4D00	277490F000165299	29/12/2024	60503	R$ 293,47
QHI2450	277490F000165536	30/12/2024	60503	R$ 293,47
QHI2450	277490F000165289	29/12/2024	60503	R$ 293,47
QIT4H87	277490F000165959	06/01/2025	56732	R$ 130,16
QIZ8D23	277490F000165640	31/12/2024	60503	R$ 293,47
QJC3G68	277490F000165680	03/01/2025	60503	R$ 293,47
QJY0J16	277490F000165909	05/01/2025	60503	R$ 293,47
QNP8A89	277490F000165433	31/12/2024	60503	R$ 293,47
QPU9G56	277490NIC0038009	31/12/2024	50020	R$ 586,94
QRR3B94	277490F000165742	04/01/2025	60503	R$ 293,47

QUK2D77	277490F000165317	29/12/2024	60503	R$ 293,47
QVI0C59	277490F000165763	04/01/2025	60503	R$ 293,47
QWB4F31	277490F000165295	29/12/2024	60503	R$ 293,47
QXD7C92	277490F000165796	04/01/2025	60503	R$ 293,47
QXK1J42	277490F000165250	28/12/2024	60503	R$ 293,47
RAH3D83	277490F000165817	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RAL9I17	277490F000165600	29/12/2024	60503	R$ 293,47
RAP7B27	277490F000165443	02/01/2025	60503	R$ 293,47
RAR1C91	277490F000165700	03/01/2025	60503	R$ 293,47
RFD3I05	277490F000165808	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RFO2C23	277490F000165315	29/12/2024	60503	R$ 293,47
RHB4I88	277490F000165612	01/01/2025	60503	R$ 293,47
RHB8C59	277490F000165571	02/01/2025	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000165364	30/12/2024	60503	R$ 293,47
RHI2I21	277490F000165803	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RHJ3H38	277490F000165892	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RHJ8D18	277490F000165360	30/12/2024	60503	R$ 293,47
RHL2C07	277490F000165381	30/12/2024	60503	R$ 293,47
RHN5A93	277490NIC0038003	31/12/2024	50020	R$ 586,94
RHN6E14	277490F000165414	31/12/2024	60503	R$ 293,47
RHP7A96	277490F000165675	03/01/2025	60503	R$ 293,47
RHQ2E87	277490F000165221	28/12/2024	60503	R$ 293,47
RHR9J51	277490F000165236	28/12/2024	60503	R$ 293,47
RHU2I84	277490F000165430	02/01/2025	60503	R$ 293,47
RHV3G07	277490F000165333	30/12/2024	60503	R$ 293,47
RHW8B23	277490F000165232	28/12/2024	60503	R$ 293,47
RHW9J81	277490F000165288	29/12/2024	60503	R$ 293,47
RHZ3I73	277490F000165371	30/12/2024	60503	R$ 293,47
RMF4G27	277490F000165294	29/12/2024	60503	R$ 293,47
RMJ8H77	277490NIC0038010	31/12/2024	50020	R$ 586,94
RRU6I46	277490F000165872	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RRU6I46	277490F000165955	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RSV5B88	277490F000165311	29/12/2024	60503	R$ 293,47
RSY5I86	277490F000165717	03/01/2025	60503	R$ 293,47
RTN8J87	277490F000165560	01/01/2025	60503	R$ 293,47
RUK1F35	277490F000165707	03/01/2025	60503	R$ 293,47
RVG3B02	277490F000165759	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RWF1E12	277490F000165824	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RWG8J54	277490F000165827	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RYI4A98	277490F000165885	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RYI4A98	277490F000165505	01/01/2025	60503	R$ 293,47
RYI7J00	277490F000165568	02/01/2025	60503	R$ 293,47
SDU6C43	277490F000165552	31/12/2024	60503	R$ 293,47
SDU8C32	277490F000165692	03/01/2025	60503	R$ 293,47
SDV7D65	277490F000165715	03/01/2025	60503	R$ 293,47
SDW0G37	277490F000165291	29/12/2024	60503	R$ 293,47
SEA3G97	277490F000165543	31/12/2024	60503	R$ 293,47
SEB1B13	277490F000165403	02/01/2025	56732	R$ 130,16
SEC6J12	277490F000165548	31/12/2024	60503	R$ 293,47
SED2A65	277490F000165228	28/12/2024	60503	R$ 293,47
SED3C11	277490F000165731	03/01/2025	60503	R$ 293,47
SED4D21	277490F000165207	28/12/2024	60503	R$ 293,47
SEG1J09	277490F000165491	31/12/2024	60503	R$ 293,47
SEH5J95	277490F000165875	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SEI9A72	277490F000165615	01/01/2025	60503	R$ 293,47
SEJ0D37	277490F000165799	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SEO2G01	277490F000165775	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SER9A62	277490F000165546	31/12/2024	60503	R$ 293,47
SES3J31	277490F000165863	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SES6E51	277490NIC0038013	31/12/2024	50020	R$ 390,46
SEU5C62	277490F000165312	29/12/2024	60503	R$ 293,47
SEW6E53	277490F000165483	31/12/2024	60503	R$ 293,47
SEW7I26	277490F000165307	29/12/2024	60503	R$ 293,47
SEZ7E99	277490F000165556	31/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA9C27	277490F000165335	30/12/2024	60503	R$ 293,47
SFF2F85	277490F000165362	30/12/2024	60503	R$ 293,47
SFG3C54	277490F000165224	28/12/2024	60503	R$ 293,47
SFG6G38	277490F000165634	31/12/2024	60503	R$ 293,47
SFI5D26	277490F000165349	30/12/2024	60503	R$ 293,47
SFI7I29	277490F000165787	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SFJ2D09	277490F000165326	29/12/2024	60503	R$ 293,47
SFK6C37	277490F000165944	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SFL4I94	277490F000165771	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SFL9C38	277490F000165570	02/01/2025	60503	R$ 293,47
SFM5E45	277490F000165523	31/12/2024	60503	R$ 293,47
SFN0G35	277490F000165848	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SFO9I69	277490F000165744	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SGH2C57	277490F000165874	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SHL0C60	277490NIC0038001	31/12/2024	50020	R$ 586,94
SIS7D23	277490F000165601	29/12/2024	60503	R$ 293,47
SIY5E79	277490NIC0038004	31/12/2024	50020	R$ 260,32
SLZ6D96	277490F000165472	02/01/2025	60503	R$ 293,47
SMC5H62	277490F000165889	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SPH1F88	277490F000165240	28/12/2024	60503	R$ 293,47
SPL5A63	277490F000165663	03/01/2025	56732	R$ 130,16
SPQ7A71	277490F000165256	28/12/2024	60503	R$ 293,47
SPS8D25	277490F000165621	29/12/2024	60503	R$ 293,47
STG8B95	277490F000165818	04/01/2025	60503	R$ 293,47
STV7I16	277490F000165619	01/01/2025	56732	R$ 130,16

SUA2G91	277490F000165210	28/12/2024	60503	R$ 293,47
SVA9D97	277490F000165723	03/01/2025	60503	R$ 293,47
SXT8B86	277490F000165672	03/01/2025	60503	R$ 293,47
SYM2D23	277490NIC0038011	31/12/2024	50020	R$ 586,94
TAI8J42	277490F000165455	31/12/2024	60503	R$ 293,47
TAJ4J76	277490F000165429	02/01/2025	60503	R$ 293,47
TAJ7B12	277490F000165719	03/01/2025	60503	R$ 293,47
TAK2B82	277490F000165952	06/01/2025	60503	R$ 293,47
TAM5I65	277490F000165509	31/12/2024	60503	R$ 293,47
TAO5A53	277490F000165689	03/01/2025	60503	R$ 293,47
TAQ7A95	277490F000165702	03/01/2025	56732	R$ 130,16
TBT4E15	277490F000165421	01/01/2025	60503	R$ 293,47
TCT4F84	277490F000165252	28/12/2024	60503	R$ 293,47
TDA7E01	277490F000165401	31/12/2024	60503	R$ 293,47
TDA7E01	277490F000165606	31/12/2024	60503	R$ 293,47
TJJ3I84	277490F000165951	06/01/2025	60503	R$ 293,47
TLA0H32	277490F000165780	04/01/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4BA1350D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAP9J08	277490F000170040	27/02/2025	60503
AAY7863	277490F000170239	03/03/2025	60503
ABJ2J99	277490F000170103	28/02/2025	60503
ACG8102	277490F000170467	03/03/2025	60503
ACL8J89	277490F000170431	01/03/2025	60503
ACY8I92	277490F000170199	02/03/2025	60503
ADA7410	277490F000170398	03/03/2025	60503
ADN1422	277490F000170422	01/03/2025	60503
ADX3031	277490F000170445	02/03/2025	60503
ADZ6C38	277490F000170092	01/03/2025	60503
AEF9211	277490F000170277	03/03/2025	60503
AEI6865	277490F000170406	02/03/2025	60503
AEI6865	277490F000170036	27/02/2025	60503
AEL9B95	277490F000170539	04/03/2025	60503
AEO3J29	277490F000170015	27/02/2025	60503
AEP6G40	277490F000170354	02/03/2025	60503
AEW5A56	277490F000170507	04/03/2025	60503
AEW6881	277490F000170390	02/03/2025	60503
AEX1501	277490F000170100	01/03/2025	60503
AFC8828	277490F000170547	04/03/2025	60503
AFU0B21	277490F000170529	04/03/2025	60503
AFU3J13	277490F000170209	01/03/2025	60503
AFU3J13	277490F000170567	05/03/2025	60503
AFY1685	277490F000170294	03/03/2025	60503
AGC4C24	277490F000170397	03/03/2025	60503
AGI8D70	277490F000170413	01/03/2025	60503
AGS0E44	277490F000170176	28/02/2025	60503
AHP0370	277490F000170553	05/03/2025	60503
AHT0460	277490F000170039	27/02/2025	60503
AHZ2H02	277490F000170410	01/03/2025	60503
AIL7D78	277490F000170433	01/03/2025	60503
AIP2E73	277490F000170401	01/03/2025	60503
AIT0255	277490F000170516	04/03/2025	60503
AJD5G15	277490F000170524	04/03/2025	60503
AJJ4B95	277490F000170569	05/03/2025	60503
AJS8335	277490F000170268	02/03/2025	60503
AKE6E97	277490F000170074	27/02/2025	60503
AKG5D32	277490F000170339	27/02/2025	60503
AKJ4348	277490F000170138	28/02/2025	60503
AKL2562	277490F000170550	04/03/2025	60503
AKO4G88	277490F000170155	28/02/2025	60503
AKP8439	277490F000170286	02/03/2025	60503
AKQ1D61	116100T002519635	02/03/2025	54600
AKR7B03	277490F000170114	28/02/2025	60503
ALD0926	277490F000170257	03/03/2025	60503
ALD0926	277490F000170301	03/03/2025	60503
ALD0926	277490F000170021	27/02/2025	60503
ALI4B99	277490F000170156	28/02/2025	60503
ALJ6D66	277490F000170585	05/03/2025	60503
ALO5830	277490F000170447	03/03/2025	60503
ALS7C84	277490F000170523	04/03/2025	60503

ALX5F79	277490F000170289	02/03/2025	60503
ALY3768	277490F000170087	28/02/2025	60503
AMC0274	277490F000170281	03/03/2025	56732
AMG4552	277490F000170225	02/03/2025	60503
AMK5394	277490F000170399	01/03/2025	60503
AML3D15	277490F000170363	01/03/2025	60503
AML7G01	277490F000170453	02/03/2025	60503
AML8I13	277490F000170361	03/03/2025	60503
AMM9G40	277490F000170388	02/03/2025	60503
AMP7I39	277490F000170409	03/03/2025	60503
AMU8607	277490F000170157	28/02/2025	60503
AMW8170	277490F000170234	02/03/2025	60503
ANB7062	277490F000170030	27/02/2025	60503
ANB7062	277490F000170123	28/02/2025	60503
ANB7062	277490F000170059	27/02/2025	60503
ANC4764	277490F000170415	02/03/2025	60503
ANG6H79	277490F000170439	02/03/2025	60503
ANH2543	277490F000170249	03/03/2025	60503
ANL1670	277490F000170366	01/03/2025	60503
ANN6827	277490F000170571	05/03/2025	60503
ANP2C04	277490F000170345	01/03/2025	60503
ANR5118	277490F000170305	03/03/2025	60503
ANV4751	277490F000170582	05/03/2025	60503
ANW7144	277490F000170460	02/03/2025	60503
AOF3109	277490F000170169	28/02/2025	60503
AOH4393	277490F000170378	01/03/2025	60503
AOM7953	277490F000170584	05/03/2025	60503
AOQ7052	277490F000170279	03/03/2025	60503
AOS5779	277490F000170178	28/02/2025	60503
AOT3613	277490F000170247	02/03/2025	60503
AOV5G01	277490F000170581	05/03/2025	60503
APA6018	277490F000170177	28/02/2025	60503
APA6018	277490F000170181	28/02/2025	60503
API5J70	277490F000170145	28/02/2025	60503
APJ0D40	277490F000170394	03/03/2025	60503
APJ9980	277490F000170126	28/02/2025	60503
APJ9980	277490F000170165	28/02/2025	60503
APL2712	277490F000170196	01/03/2025	60503
APL2712	277490F000170029	27/02/2025	60503
APO0C71	277490F000170060	27/02/2025	60503
APW0084	277490F000170069	27/02/2025	60503
APX2692	277490F000170047	27/02/2025	60503
AQC3847	277490F000170302	03/03/2025	60503
AQD6430	277490F000170105	28/02/2025	60503
AQE3303	277490F000170564	05/03/2025	60503
AQE3627	277490F000170457	02/03/2025	60503
AQG2I03	277490F000170335	03/03/2025	60503
AQG6396	277490F000170276	03/03/2025	60503
AQG8934	277490F000170028	27/02/2025	60503
AQH6519	277490F000170568	05/03/2025	60503
AQJ6H27	277490F000170162	28/02/2025	60503
AQR3861	277490F000170016	27/02/2025	60503
AQR9175	277490F000170233	02/03/2025	60503
AQS4I88	277490F000170319	02/03/2025	60503
AQU2I94	277490F000170310	01/03/2025	60503
AQU8E00	277490F000170090	01/03/2025	60503
AQY6426	277490F000170495	04/03/2025	60503
ARA8882	277490F000170557	05/03/2025	60503
ARB7F15	277490F000170089	01/03/2025	60503
ARD1A17	277490F000170053	27/02/2025	56732
ARF4I08	277490F000170084	27/02/2025	60503
ARF4I08	277490F000170141	28/02/2025	60503
ARF9785	277490F000170195	01/03/2025	60503
ARI3601	277490F000170528	04/03/2025	60503
ARK8A70	277490F000170179	28/02/2025	60503
ARL0G93	277490F000170125	28/02/2025	60503
ARM1C67	277490F000170549	04/03/2025	60503
ARM2B71	277490F000170540	04/03/2025	60503
ARN8124	277490F000170163	28/02/2025	60503
ARP4383	277490F000170020	27/02/2025	60503
ARQ5338	277490F000170450	01/03/2025	60503
ARS3H12	277490F000170215	02/03/2025	60503
ARZ2B68	277490F000170337	03/03/2025	60503
ASC7237	277490F000170041	27/02/2025	60503
ASD5H24	277490F000170580	05/03/2025	60503
ASE7020	277490F000170546	04/03/2025	60503
ASF5H19	277490F000170521	04/03/2025	60503
ASF5H19	277490F000170471	03/03/2025	60503
ASF5H19	277490F000170142	28/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000170300	02/03/2025	60503
ASF5H19	277490F000170071	27/02/2025	60503
ASJ8707	277490F000170119	28/02/2025	60503
ASN2742	277490F000170265	01/03/2025	60503
ASN7696	277490F000170480	04/03/2025	60503
AST9C00	277490F000170497	04/03/2025	60503
ASU7825	277490F000170468	03/03/2025	60503
ASV5941	277490F000170272	02/03/2025	60503
ASV8837	277490F000170429	03/03/2025	60503
ASX8J71	277490F000170499	04/03/2025	60503

ATC6458	277490F000170252	01/03/2025	60503
ATK1050	277490F000170261	01/03/2025	60503
ATP7670	277490F000170014	27/02/2025	56732
ATS7G67	277490F000170369	02/03/2025	60503
AUC3140	277490F000170223	02/03/2025	60503
AUC5G91	277490F000170106	28/02/2025	60503
AUC6257	277490F000170444	02/03/2025	60503
AUC6257	277490F000170097	02/03/2025	60503
AUG1G30	116100T002692483	28/02/2025	54521
AUN1499	277490F000170500	04/03/2025	60503
AUQ6E97	277490F000170526	04/03/2025	60503
AUQ6J97	277490F000170148	28/02/2025	60503
AUR5820	277490F000170283	01/03/2025	60503
AUV0928	277490F000170081	27/02/2025	60503
AUX3287	277490F000170258	03/03/2025	60503
AUX6E78	277490F000170317	02/03/2025	60503
AUY5142	277490F000170527	04/03/2025	60503
AVA1933	277490F000170461	03/03/2025	60503
AVE0519	277490F000170551	05/03/2025	60503
AVE7916	277490F000170241	03/03/2025	56732
AVI3I36	277490F000170064	27/02/2025	60503
AVJ3F76	277490F000170159	28/02/2025	60503
AVJ4004	277490F000170402	01/03/2025	60503
AVL5043	277490F000170171	28/02/2025	60503
AVP1I63	277490F000170488	04/03/2025	60503
AVP8E12	277490F000170115	28/02/2025	60503
AVP8E12	277490F000170479	04/03/2025	60503
AVS4043	277490F000170371	03/03/2025	60503
AVS4H63	277490F000170538	04/03/2025	60503
AVV4C99	277490F000170206	01/03/2025	60503
AWA6282	277490F000170270	02/03/2025	60503
AWB2D05	277490F000170374	01/03/2025	60503
AWC3A52	277490F000170477	04/03/2025	60503
AWH4J94	277490F000170251	01/03/2025	60503
AWK5F02	277490F000170359	03/03/2025	60503
AWK9A85	277490F000170224	02/03/2025	60503
AWN7J12	277490F000170151	28/02/2025	60503
AWQ6568	277490F000170385	02/03/2025	60503
AWT4938	277490F000170542	04/03/2025	60503
AWU1D19	277490F000170057	27/02/2025	60503
AWZ1E27	277490F000170278	03/03/2025	60503
AXA6454	277490F000170098	02/03/2025	60503
AXD5J71	277490F000170292	03/03/2025	60503
AXG3788	277490F000170341	27/02/2025	60503
AXH1404	277490F000170560	05/03/2025	60503
AXJ1097	277490F000170501	04/03/2025	60503
AXM8E95	277490F000170505	04/03/2025	60503
AXQ7207	277490F000170459	02/03/2025	60503
AXT7B01	277490F000170240	03/03/2025	60503
AXU8500	277490F000170377	01/03/2025	60503
AXU8500	277490F000170487	04/03/2025	60503
AXW3198	277490F000170137	28/02/2025	60503
AXW3570	277490F000170288	02/03/2025	60503
AXX2822	277490F000170563	05/03/2025	56732
AXX3B86	277490F000170432	01/03/2025	60503
AXX3B86	277490F000170421	01/03/2025	60503
AXY0B05	277490F000170482	04/03/2025	60503
AXZ6156	277490F000170411	01/03/2025	60503
AYA4317	277490F000170440	02/03/2025	60503
AYB0J56	277490F000170321	02/03/2025	60503
AYE8G92	277490F000170417	02/03/2025	60503
AYG6662	277490F000170149	28/02/2025	60503
AYK1D27	277490F000170112	28/02/2025	60503
AYM4270	277490F000170387	02/03/2025	60503
AYN0976	277490F000170174	28/02/2025	60503
AYN1A67	277490F000170262	01/03/2025	60503
AYN8889	277490F000170559	05/03/2025	60503
AYO8133	277490F000170204	01/03/2025	60503
AYX3810	277490F000170211	02/03/2025	60503
AYZ4E59	277490F000170201	03/03/2025	60503
AYZ4I00	277490F000170066	27/02/2025	60503
AZA2E71	277490F000170484	04/03/2025	60503
AZD5E20	277490F000170545	04/03/2025	60503
AZF6908	277490F000170481	04/03/2025	60503
AZH6G49	277490F000170034	27/02/2025	60503
AZI4C22	277490F000170154	28/02/2025	60503
AZI7439	277490F000170324	03/03/2025	60503
AZJ4A57	277490F000170327	03/03/2025	60503
AZM0F00	277490F000170342	27/02/2025	60503
AZM1240	277490F000170537	04/03/2025	60503
AZQ3403	277490F000170274	03/03/2025	60503
AZR3A26	277490F000170158	28/02/2025	60503
AZT3463	277490F000170208	01/03/2025	60503
AZW1D20	277490F000170520	04/03/2025	60503
AZW3C16	277490F000170184	28/02/2025	60503
BAE4C58	277490F000170434	01/03/2025	60503
BAF6991	277490F000170356	03/03/2025	60503
BAH0F17	277490F000170175	28/02/2025	60503
BAH8D72	277490F000170116	28/02/2025	60503

BAJ1197	277490F000170134	28/02/2025	60503
BAM1B47	277490F000170153	28/02/2025	60503
BAR9D85	277490F000170352	02/03/2025	60503
BAV6625	277490F000170462	03/03/2025	60503
BAY3087	277490F000170370	03/03/2025	60503
BAY5G68	277490F000170093	02/03/2025	60503
BAZ8F80	277490F000170023	27/02/2025	60503
BBB5G01	116100T002699208	02/03/2025	55411
BBB7877	277490F000170280	03/03/2025	60503
BBF7E52	277490F000170384	02/03/2025	60503
BBK1B91	277490F000170124	28/02/2025	60503
BBN7327	277490F000170389	02/03/2025	60503
BBT8486	277490F000170365	01/03/2025	60503
BBV0431	277490F000170570	05/03/2025	60503
BBW9541	277490F000170058	27/02/2025	60503
BBX8531	277490F000170161	28/02/2025	60503
BCB5H40	277490F000170037	27/02/2025	60503
BCE0J15	277490F000170273	03/03/2025	56732
BCG6427	277490F000170456	02/03/2025	60503
BCG9701	277490F000170287	02/03/2025	60503
BCJ0H18	277490F000170076	27/02/2025	60503
BCK7342	277490F000170077	27/02/2025	60503
BCL5212	277490F000170486	04/03/2025	60503
BCM5183	277490F000170511	04/03/2025	60503
BCM9H46	277490F000170562	05/03/2025	60503
BCO5849	277490F000170080	27/02/2025	60503
BCP4704	277490F000170065	27/02/2025	60503
BCR1E76	277490F000170063	27/02/2025	60503
BCU0F89	277490F000170473	04/03/2025	60503
BCU4F12	277490F000170533	04/03/2025	60503
BCV7H10	277490F000170229	02/03/2025	60503
BCW4E97	277490F000170407	02/03/2025	60503
BCW9B58	277490F000170235	02/03/2025	60503
BCX4G86	277490F000170381	02/03/2025	60503
BCY5A79	277490F000170368	02/03/2025	60503
BCZ3A57	277490F000170362	03/03/2025	60503
BCZ7C29	277490F000170245	01/03/2025	60503
BDA2I03	277490F000170519	04/03/2025	60503
BDD0F36	277490F000170048	27/02/2025	60503
BDE5E26	277490F000170032	27/02/2025	60503
BDG2E85	277490F000170386	02/03/2025	60503
BDH9F16	277490F000170118	28/02/2025	56732
BDI0I31	277490F000170259	03/03/2025	60503
BDJ9C50	277490F000170193	01/03/2025	60503
BDO3J15	277490F000170152	28/02/2025	60503
BDR5959	277490F000170230	02/03/2025	60503
BDR9C01	277490F000170485	04/03/2025	60503
BEA7067	277490F000170463	03/03/2025	60503
BEC0D25	277490F000170055	27/02/2025	60503
BEE5I55	277490F000170197	01/03/2025	60503
BEH4G77	277490F000170474	04/03/2025	60503
BEH4I50	277490F000170393	03/03/2025	60503
BEH5B10	277490F000170144	28/02/2025	60503
BEI5F60	277490F000170146	28/02/2025	60503
BEI8C08	277490F000170496	04/03/2025	60503
BEK3C30	277490F000170164	28/02/2025	60503
BEP7C26	277490F000170085	27/02/2025	60503
BEP8D83	277490F000170218	01/03/2025	60503
BEQ6B85	277490F000170346	01/03/2025	60503
BEQ8C86	277490F000170202	03/03/2025	60503
BET8H27	277490F000170503	04/03/2025	60503
BEU8B01	277490F000170307	03/03/2025	60503
BEZ2I95	277490F000170449	01/03/2025	60503
BJN3G27	277490F000170535	04/03/2025	60503
BRR9393	277490F000170254	01/03/2025	60503
CCP5080	277490F000170217	01/03/2025	60503
CCP5080	277490F000170504	04/03/2025	60503
CEK5B19	277490F000170282	03/03/2025	60503
CEW3A38	277490F000170293	03/03/2025	60503
CGF5182	277490F000170216	03/03/2025	60503
CGF7559	277490F000170298	02/03/2025	60503
CQW6G72	277490F000170532	04/03/2025	60503
CWX9830	277490F000170031	27/02/2025	60503
CXX0H05	277490F000170360	03/03/2025	60503
DDX5179	277490F000170396	03/03/2025	60503
DEM1F93	277490F000170271	02/03/2025	60503
DEZ7H17	277490F000170446	03/03/2025	60503
DGN5E71	277490F000170454	02/03/2025	60503
DIF0I85	277490F000170073	27/02/2025	60503
DJB9201	277490F000170458	02/03/2025	60503
DJM3J41	277490F000170205	01/03/2025	60503
DLX7459	277490F000170189	28/02/2025	60503
DMA3G33	277490F000170420	03/03/2025	60503
DMT4H79	277490F000170133	28/02/2025	60503
DMZ5E34	277490F000170573	05/03/2025	60503
DOO6B61	277490F000170203	01/03/2025	60503
DPB5565	277490F000170024	27/02/2025	60503
DPK0E30	277490F000170441	02/03/2025	60503
DRA1E83	277490F000170376	01/03/2025	60503

DSB1A25	277490F000170042	27/02/2025	60503
DSP2174	277490F000170380	02/03/2025	60503
DSR3A82	277490F000170284	01/03/2025	60503
DUP3161	277490CND0000053	23/02/2025	50292
DUT3J95	277490F000170483	04/03/2025	60503
DWX8E70	277490F000170290	03/03/2025	60503
DXA8I14	277490F000170052	27/02/2025	60503
EBU1B00	277490F000170561	05/03/2025	60503
ECZ8613	277490F000170414	02/03/2025	60503
ECZ8613	277490F000170222	02/03/2025	60503
EDH1E40	277490F000170404	02/03/2025	60503
EEQ3J49	277490F000170221	02/03/2025	60503
EFT8F61	277490F000170255	01/03/2025	60503
EFV0248	277490F000170425	02/03/2025	60503
EGT3A97	277490F000170242	03/03/2025	60503
EHJ1430	277490F000170318	02/03/2025	60503
EHJ1430	277490F000170325	03/03/2025	60503
EHX8459	277490F000170096	02/03/2025	60503
EKM1120	277490F000170426	03/03/2025	60503
EKP4D63	277490F000170443	02/03/2025	60503
ELN2G09	277490F000170316	01/03/2025	60503
EON0B83	277490F000170026	27/02/2025	60503
EOW0429	277490F000170025	27/02/2025	60503
EOW0429	277490F000170207	01/03/2025	60503
EQQ9J12	277490F000170510	04/03/2025	60503
EQZ0G32	277490F000170185	28/02/2025	60503
ESF4912	277490F000170465	03/03/2025	60503
EWZ9514	277490F000170291	03/03/2025	60503
FDW2I19	277490F000170236	02/03/2025	60503
FGL2J29	277490F000170099	28/02/2025	60503
FGT6J04	277490F000170566	05/03/2025	60503
FIA5G68	277490F000170122	28/02/2025	60503
FIE2H27	277490F000170338	27/02/2025	60503
FJJ6347	277490F000170062	27/02/2025	60503
FKN8C46	277490F000170572	05/03/2025	56732
FLU4J38	277490F000170267	02/03/2025	60503
FLV9F89	277490F000170478	04/03/2025	60503
FNM6A79	277490F000170190	03/03/2025	60503
FNZ9F65	277490F000170530	04/03/2025	60503
FPJ1H98	277490F000170328	03/03/2025	60503
FSX4A16	277490F000170515	04/03/2025	60503
FSX4F52	277490F000170035	27/02/2025	60503
FTZ7139	277490F000170438	02/03/2025	60503
FWD3I55	277490F000170418	03/03/2025	60503
FXB9J01	277490F000170517	04/03/2025	60503
FYJ5F43	277490F000170309	03/03/2025	60503
GBA7I94	277490F000170534	04/03/2025	60503
GDT3264	277490F000170442	02/03/2025	60503
GGJ9H22	277490F000170117	28/02/2025	60503
GGL7F67	277490F000170091	01/03/2025	60503
GGR4A70	277490F000170311	01/03/2025	60503
GJF7B12	277490F000170033	27/02/2025	60503
GVU1G11	277490F000170180	28/02/2025	60503
GVX3A00	277490F000170313	01/03/2025	60503
HBR0C26	277490F000170183	28/02/2025	60503
HSC0331	277490F000170555	05/03/2025	60503
HSI7259	277490F000170312	01/03/2025	60503
HTQ8B36	277490F000170343	01/03/2025	60503
HTT6I71	277490F000170543	04/03/2025	60503
HTT7B13	116100T002692467	28/02/2025	54522
HTV6I41	277490F000170548	04/03/2025	60503
IOH4G88	277490F000170232	02/03/2025	60503
IOU8F94	277490F000170470	02/03/2025	60503
IPO1511	277490F000170349	02/03/2025	60503
ITJ2H28	277490F000170508	04/03/2025	60503
IVH6J57	277490F000170448	01/03/2025	60503
IXN2B36	277490F000170072	27/02/2025	60503
JAU6A44	277490F000170576	05/03/2025	60503
JDE1E88	277490F000170173	28/02/2025	60503
JRV6I84	277490F000170347	01/03/2025	60503
JUC9I47	277490F000170285	02/03/2025	60503
JYB0335	277490F000170333	03/03/2025	60503
KNV6C78	277490F000170303	03/03/2025	60503
KNW7953	277490F000170070	27/02/2025	60503
KVP4813	277490F000170067	27/02/2025	60503
LBR4854	277490F000170372	03/03/2025	60503
LBR4854	277490F000170395	03/03/2025	60503
LCL7C37	277490F000170192	02/03/2025	60503
LNC6F07	277490F000170220	01/03/2025	60503
LYR5053	277490F000170455	02/03/2025	60503
MAQ1756	277490F000170187	28/02/2025	60503
MAS9813	277490F000170536	04/03/2025	60503
MCU2H26	277490F000170436	02/03/2025	60503
MGB7A76	277490F000170054	27/02/2025	60503
MGG8259	277490F000170554	05/03/2025	60503
MKQ8008	277490F000170424	02/03/2025	60503
MOU3004	277490F000170050	27/02/2025	60503
MTB4B62	277490F000170214	02/03/2025	60503
NCS7C50	277490F000170044	27/02/2025	60503

NEN1C53	277490F000170577	05/03/2025	60503
NRU7C63	277490F000170113	28/02/2025	60503
NTG1G47	277490F000170373	01/03/2025	60503
NUP0J69	277490F000170574	05/03/2025	60503
NWX6D09	277490F000170494	04/03/2025	60503
OAH7D75	277490F000170018	27/02/2025	60503
OAN1J19	277490F000170379	01/03/2025	60503
OGC6A44	277490F000170391	02/03/2025	60503
OHM1C94	277490F000170263	01/03/2025	56732
OKE4881	277490F000170423	02/03/2025	60503
OKE4881	277490F000170297	02/03/2025	60503
OKE4881	277490F000170350	02/03/2025	60503
OOH9A09	277490F000170322	02/03/2025	56732
OOU4F98	277490F000170565	05/03/2025	60503
OSF2D74	277490F000170130	28/02/2025	60503
OSF2D74	277490F000170045	27/02/2025	60503
OXI2I85	277490F000170392	03/03/2025	60503
OZA7C75	277490F000170237	02/03/2025	60503
PAR3694	277490F000170101	02/03/2025	60503
PJO8J76	277490F000170210	02/03/2025	60503
PLR1I95	277490F000170198	01/03/2025	60503
PRC5I35	277490F000170228	02/03/2025	60503
PRC5I35	277490F000170094	02/03/2025	56732
PRC5I35	277490F000170213	02/03/2025	60503
PWJ4077	277490F000170166	28/02/2025	60503
PYT7F38	277490F000170295	03/03/2025	60503
QAH8F65	277490F000170509	04/03/2025	56732
QAW0A03	277490F000170131	28/02/2025	60503
QAW0A03	277490F000170109	28/02/2025	60503
QAW0A03	277490F000170128	28/02/2025	60503
QCL8I69	277490F000170353	02/03/2025	60503
QCM8A40	277490F000170512	04/03/2025	60503
QHX3A29	277490F000170332	03/03/2025	60503
QLZ7A84	277490F000170110	28/02/2025	60503
QNV5E37	277490F000170027	27/02/2025	60503
QOQ9D65	277490F000170056	27/02/2025	60503
QOR4F86	277490F000170188	28/02/2025	60503
QOW8J26	277490F000170275	03/03/2025	60503
QPG5D95	277490F000170111	28/02/2025	60503
QUG8J48	277490F000170108	28/02/2025	60503
QUH0G59	277490F000170403	01/03/2025	60503
QUV0B22	277490F000170514	04/03/2025	60503
QXC4H81	277490F000170170	28/02/2025	60503
QXR0G02	277490F000170226	02/03/2025	60503
RDV2J69	277490F000170167	28/02/2025	60503
RFI3E13	277490F000170400	01/03/2025	60503
RHA1C76	277490F000170408	02/03/2025	60503
RHB6F37	277490F000170264	01/03/2025	60503
RHC3E37	277490F000170191	03/03/2025	60503
RHC5F49	277490F000170315	01/03/2025	60503
RHE7J19	277490F000170326	03/03/2025	60503
RHF5F44	277490F000170323	02/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170182	28/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170139	28/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170336	03/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170452	01/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170200	03/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170558	05/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170451	01/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170491	04/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170194	02/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170019	27/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170120	28/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170135	28/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170498	04/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170082	27/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170083	27/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170331	03/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170427	03/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170102	28/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170107	28/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170132	28/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170492	04/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170121	28/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170525	04/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170522	04/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170578	05/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170043	27/02/2025	60503
RHG2B61	277490F000170466	03/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170306	03/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170253	01/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170490	04/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170260	03/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170556	05/03/2025	60503
RHG2B61	277490F000170544	04/03/2025	60503
RHG9G76	277490F000170364	01/03/2025	60503
RHG9I57	277490F000170147	28/02/2025	60503
RHJ3D07	277490F000170304	03/03/2025	60503
RHJ8D21	277490F000170017	27/02/2025	60503

RHK8I93	277490F000170412	01/03/2025	60503
RHO3I23	277490F000170143	28/02/2025	60503
RHP1A11	277490F000170579	05/03/2025	60503
RHU1F67	277490F000170355	03/03/2025	60503
RHV5E42	277490F000170476	04/03/2025	60503
RHW2B42	277490F000170046	27/02/2025	60503
RHW9J81	277490F000170472	04/03/2025	60503
RHY4B84	277490F000170088	28/02/2025	56732
RHY6C36	277490F000170334	03/03/2025	60503
RMD8E00	277490F000170219	01/03/2025	60503
RNP7D72	277490F000170314	01/03/2025	60503
RQR9B81	277490F000170212	02/03/2025	60503
RRI6G31	277490F000170586	05/03/2025	60503
RTT5A39	277490F000170172	28/02/2025	60503
RUE6G08	116100T002259060	27/02/2025	76251
RYW7H78	277490F000170320	02/03/2025	60503
RYW7H78	277490F000170416	02/03/2025	60503
SCS3C60	277490F000170358	03/03/2025	60503
SDP3H86	277490F000170469	01/03/2025	60503
SDP4B23	277490F000170357	03/03/2025	60503
SDP5A55	277490F000170430	01/03/2025	60503
SDR0B94	277490F000170186	28/02/2025	60503
SDS9B53	277490F000170140	28/02/2025	60503
SDT2F37	277490F000170049	27/02/2025	60503
SDX4I80	277490F000170513	04/03/2025	60503
SDZ7H64	277490F000170250	03/03/2025	60503
SEA4B64	277490F000170382	02/03/2025	60503
SED1C67	277490F000170348	02/03/2025	60503
SEI2A41	277490F000170104	28/02/2025	60503
SEI2D25	277490F000170502	04/03/2025	60503
SEK9G58	277490F000170464	03/03/2025	60503
SEO8C95	277490F000170168	28/02/2025	60503
SEP0C98	277490F000170061	27/02/2025	60503
SEP3G04	277490F000170068	27/02/2025	60503
SEQ1H30	277490F000170238	03/03/2025	60503
SES6H94	277490F000170475	04/03/2025	60503
SET3D56	277490F000170575	05/03/2025	60503
SEU9D85	277490F000170248	02/03/2025	60503
SEV4D22	277490F000170552	05/03/2025	60503
SFA2D22	277490F000170344	01/03/2025	60503
SFA2E23	277490F000170078	27/02/2025	60503
SFA3G09	277490F000170256	02/03/2025	60503
SFD2B66	277490F000170129	28/02/2025	60503
SFE5E01	277490F000170022	27/02/2025	60503
SFI7J10	277490F000170160	28/02/2025	60503
SFI8G11	277490F000170583	05/03/2025	60503
SFK9D67	277490F000170051	27/02/2025	60503
SFL2A74	277490F000170330	03/03/2025	60503
SFL4I94	277490F000170246	01/03/2025	60503
SFL6D25	277490F000170518	04/03/2025	60503
SFL6F03	277490F000170329	03/03/2025	60503
SFL8E80	277490F000170308	03/03/2025	60503
SGW9J47	277490F000170136	28/02/2025	60503
SHE3C38	277490F000170086	28/02/2025	56732
SIQ1B78	277490F000170269	02/03/2025	60503
SIY1A25	277490F000170531	04/03/2025	60503
SLW1G03	277490F000170367	02/03/2025	60503
SPF7A80	277490F000170150	28/02/2025	60503
SRO0E70	277490F000170227	02/03/2025	60503
SRT5G61	277490F000170437	02/03/2025	60503
STL7H81	277490F000170038	27/02/2025	60503
STS2E46	277490F000170095	02/03/2025	60503
SVH5D23	277490F000170266	01/03/2025	60503
SVZ8C08	277490F000170079	27/02/2025	60503
SWJ4H92	277490F000170231	02/03/2025	60503
SWL3B14	277490F000170541	04/03/2025	60503
TAJ9H30	277490F000170296	01/03/2025	60503
TAK8H55	277490F000170127	28/02/2025	60503
TAL5E95	277490F000170299	02/03/2025	60503
TAP6I48	277490F000170075	27/02/2025	56732
TAR2B30	277490F000170435	02/03/2025	60503
TAR3F15	277490F000170419	03/03/2025	60503
TAS1C95	277490F000170489	04/03/2025	60503
TAU7H86	277490F000170493	04/03/2025	60503
TAX5A68	277490F000170405	02/03/2025	60503
TBA7C20	277490F000170340	27/02/2025	60503
TBB1C30	277490F000170428	03/03/2025	60503
TBB4H61	277490F000170506	04/03/2025	60503
TBH1D50	277490F000170383	02/03/2025	60503
TCP2C60	277490F000170244	03/03/2025	60503
TCP2C60	277490F000170351	02/03/2025	60503
TJP7A05	277490F000170243	03/03/2025	56732
TMI7D52	277490F000170375	01/03/2025	56732

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:ACE8F10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

CNPJ: 01.524.426/0001-07

Endereço: Rua DESEMBARGADOR WESTPHALEN, - Parolin, Curitiba - PR, 80.220-031

Nome do Representante: FERNANDO RIBEIRO MASCARENHAS

CPF: 004.754.639-51

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28 - Impresso Padronizado, Material: Papel couchê fosco, na cor matte ou reciclato, gramatura entre 90 a 210 g/m², tipo: cartilha, comprimento: 21 cm, largura: 15 cm. Formato fechado/ capa: couchê 170 g/m², aplicação: informativo. Quantidade de Páginas: mínimo de 8 folhas e 16 páginas, e, máximo de 10 folhas e 20 páginas. Impressão capa e miolo cores: 4/4. Acabamento: grampo duplo. Arte a ser definida pela secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5.000 unidades por modelo	UNID		42.000	R$0,92	38.640
32 - Antologia do Femupinho, Livreto com 40 páginas internas, em papel couchê A4 com brilho, capa e contracapa coloridas. Medidas: 20,3 x 20cm-10 x 20 cm, 1 x 1 cores grampeados. Arte a definir pela Secretaria solicitante. B (01-018-6761).	UNID		1.000	R$2,69	2.690
48 - Impresso Padronizado, Material: Papel couchê fosco, na cor matte ou reciclato, gramatura entre 90 a 210 g/m², tipo: cartilha, comprimento: 21 cm, largura: 15 cm. Formato fechado/ capa: couchê 170 g/m², aplicação: informativo. Quantidade de Páginas: mínimo de 8 folhas e 16 páginas, e, máximo de 10 folhas e 20 páginas. Impressão capa e miolo cores: 4/4. Acabamento: grampo duplo. Arte a ser definida pela secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5.000 unidades por modelo	UNID		14.000	R$0,89	12.460
Total do Fornecedor:					R$ 53.790,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

_____

FERNANDO RIBEIRO MASCARENHAS

ANDREIA MARTINS DE SOUZA	***TARCISIO BARBOSA DE SOUZA***	***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***	***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***
CPF: 042.081.609-77	CPF: 633.166.508-06	CPF: 025.202.639-03	CPF: 361.953.089-00
Secretária Municipal Da Saúde	Secretário Municipal Da Agricultura	Secretário Municipal De Meio Ambiente	Secretário Municipal De Fazenda Pública
RAFAEL LUCAS TORRENTE	***ADILSON FRANCISCO***	***RENATO DULTRA***	***JANE NUNES DE LIMA***
CPF: 049.598.719-03	CPF: 596.187.609-87	CPF: 467.626.809-25	CPF: 852.920.019-53
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí	Chefe De Gabinete	Secretário Municipal De Infraestrutura	Secretário Municipal De Esporte
CELIA APARECIDA ZANATTA	***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***	***GUILHERME DE ARAUJO RUIZ***	***LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***
CPF: 628.560.499-15	CPF: 048.306.029-10	CPF: 101.727.179-81	CPF: 005.538.459-50
Procuradora Geral Do Município	Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo	Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano	Secretária Municipal De Assistência Social
RUI NUNES	***WANESSA DURANTE***	***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***	
Secretário Municipal de Administração	CPF: 025.577.729-92	CPF: 020.387.629-61	
CPF: 025.649.549-10	Secretário Municipal de Educação	Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito	

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:812EF508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE OMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: RB FLEXO LTDA CNPJ: 50.447.623/0001-85

Endereço: Rua OROZIMBO RIBEIRO, 635 - Santa Monica, Uberlândia - MG, 38.408-242 Nome do Representante: NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

CPF: 579.079.276-68

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37 - Registro de Classe - ENSINO FUNDAMENTAL, Capa e Contracapa, deverá ser em lâmina de plástico 100% reciclado de 30 micras de espessura. No arquivo digital a ser impresso haverá boxes com superfície fosca, que permitam escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, impressa em offset uv, 1 x 0 cor, com tintas resistentes ao uso prolongado. Acabamento grampeado. O impresso deverá ser para o ano letivo trimestral. Miolo: contendo 18 lâminas no papel sulfite 90 gramas, 30 x 42 cm (aberto) em 4 x 4 cores. Acabamento: 1 laminação bopp 32 x 44 na frente, 1 intercalada, 2 grampos. Arte a definir pela Secretaria	UNID		2.250	R$16,99	38.227,5

solicitante.					
Total do Fornecedor: R$ 38.227,50					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

CPF: 025.202.639-03

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CPF: 361.953.089-00

Secretário Municipal de Fazenda Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE

CPF: 049.598.719-03

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

CPF: 596.187.609-87

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

CPF: 467.626.809-25

Secretário Municipal de Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA

CPF: 852.920.019-53

Secretário Municipal de Esporte

CELIA APARECIDA ZANATTA

CPF: 628.560.499-15

Procuradora Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

CPF: 048.306.029-10

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

CPF: 101.727.179-81

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

CPF: 005.538.459-50

Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

CPF: 025.649.549-10

WANESSA DURANTE

CPF: 025.577.729-92

Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4AE83309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado

nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME CNPJ: 46.565.602/0001-97

Endereço: Rua Lacedemônia, 687 - JARDIM BRASIL, São Paulo - SP, 04.363-000 Nome do Representante: JORGE ELIAS BASSI KURY

CPF: 641.327.498-00

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Cartilha Material: papel reciclado. Gramatura 90 G/M2. Comprimento 14,80 cm. Largura 21 cm. Cor 4/4. Quantidade de páginas: Máximo de 32. Características adicionais: impressão offset. Acabamento canoa, grampeado. Formato aberto 21 cm X 30 aproximadamente. O modelo e a arte serão disponibilizados pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 8000 unidades por modelo.	UNID		18.000	R$0,96	17.280
Total do Fornecedor: R$ 17.280,00					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

JORGE ELIAS BASSI KURY

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

CPF: 025.202.639-03

Secretário Municipal De Meio Ambiente

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CPF: 361.953.089-00

Secretário Municipal De Fazenda Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE

CPF: 049.598.719-03

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

CPF: 596.187.609-87

Chefe De Gabinete

RENATO DULTRA

CPF: 467.626.809-25

Secretário Municipal De Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA

CPF: 852.920.019-53

Secretário Municipal De Esporte

CELIA APARECIDA ZANATTA

CPF: 628.560.499-15

Procuradora Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

CPF: 048.306.029-10

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

CPF: 101.727.179-81

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

CPF: 005.538.459-50

Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

CPF: 025.649.549-10

WANESSA DURANTE

CPF: 025.577.729-92

Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5DF4975D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado

nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO CNPJ: 13.919.051/0001-63

Endereço: Rua TERRA RICA, 42 - SAO CRISTOVAO, São José dos Pinhais - PR, 83.040-260 Nome do Representante: MAURICIO TALASESCO SOARES

CPF: 860.009.349-04

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25 - Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada. Código CATMAT 463527. Observações Complementares: Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido Mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID		26.250	R$0,69	18.112,5
40 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Cartilha Material: papel reciclado. Gramatura 90 G/M2. Comprimento 14,80 cm. Largura 21 cm. Cor 4/4. Quantidade de páginas: Máximo de 32. Características adicionais: impressão offset. Acabamento canoa, grampeado. Formato aberto 21 cm X 30 aproximadamente. O modelo e a arte serão disponibilizados pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 8000 unidades por modelo.	UNID		6.000	R$1,20	7.200
Total do Fornecedor: R$ 25.312,50					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ PROCURADORIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

MAURICIO TALASESCO SOARES

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

CPF: 025.202.639-03

Secretário Municipal De Meio Ambiente

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CPF: 361.953.089-00

Secretário Municipal De Fazenda Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE

CPF: 049.598.719-03

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

CPF: 596.187.609-87

Chefe De Gabinete

RENATO DULTRA

CPF: 467.626.809-25

Secretário Municipal De Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA

CPF: 852.920.019-53

Secretário Municipal De Esporte

CELIA APARECIDA ZANATTA

CPF: 628.560.499-15

Procuradora Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

CPF: 048.306.029-10

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

CPF: 101.727.179-81

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

CPF: 005.538.459-50

Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES

Secretário Municipal de dministração

CPF: 025.649.549-10

WANESSA DURANTE

CPF: 025.577.729-92

Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:14911558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: R A BERTELLI ENCADERNACOES

CNPJ: 08.766.492/0001-32

Endereço: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 137 - CENTRO, Paranavaí - PR, 87.701-310

Nome do Representante: ROSINEI APARECIDA BERTELLI SANCHES

CPF: 671.058.079-20

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - Plotagem, Material: Papel Sulfite, Formato: A0, Cor: Preto e Branco, impressão por metro quadrado.	METROS QUADRADOS		5.522	R$12,95	71.509,9
18 - Adesivagem, Serviço de confecção e instalação de adesivo em vinil colorido para ser aplicado em superfície lisa (parede, vidro, madeira, etc.) interna ou externa, incluso ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	METROS QUADRADOS		6.408	R$32,00	205.056
19 - Banner em Lona com acabamento em Madeira, Serviço de confeccção de banner em lona, impressão digital colorida de alta resolução e com acabamento em bastão de madeira com ponteira em pvc e cordão de nylon.	METROS QUADRADOS		3.534	R$20,95	74.037,3
20 - Banner em Lona com acabamento em Ilhós, Serviço de confecção de banner personalizado em lona, impressão digital colorida de alta resolução com acabamento em ilhós de 30 cm em 30 cm.	METROS QUADRADOS		3.717	R$20,95	77.871,15
21 - Placa de PVC com adesivo refletivo, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2 mm de espessura, impressão em recorte em material refletivo (estilo placas de identificação).	METROS QUADRADOS		2.094	R$67,00	140.298
22 - Placa de PVC com adesivo não refletivo colorido, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida.	METROS QUADRADOS		1.534	R$86,90	133.304,6
41 - Adesivagem, Serviço de confecção e instalação de adesivo em vinil colorido para ser aplicado em superfície lisa (parede, vidro, madeira, etc.) interna ou externa, incluso ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	METROS QUADRADOS		490	R$32,00	15.680
42 - Banner em Lona com acabamento em Madeira, Serviço de confeccção de banner em lona, impressão digital colorida de alta resolução e com acabamento em bastão de madeira com ponteira em pvc e cordão de nylon.	METROS QUADRADOS		1.178	R$20,95	24.679,1
43 - Banner em Lona com acabamento em Ilhós, Serviço de confecção de banner personalizado em lona, impressão digital colorida de alta resolução com acabamento em ilhós de 30 cm em 30 cm.	METROS QUADRADOS		1.238	R$20,95	25.936,1
44 - Placa de PVC com adesivo refletivo, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2 mm de espessura, impressão em recorte em material refletivo (estilo placas de identificação).	METROS QUADRADOS		568	R$67,00	38.056
45 - Placa de PVC com adesivo não refletivo colorido, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida.	METROS QUADRADOS		511	R$67,00	34.237
Total do Fornecedor:					R$ 840.665,15

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

ROSINEI APARECIDA BERTELLI SANCHES

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

CPF: 025.202.639-03

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CPF: 361.953.089-00

Secretário Municipal de Fazenda Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE

CPF: 049.598.719-03

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

CPF: 596.187.609-87

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

CPF: 467.626.809-25

Secretário Municipal de Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA

CPF: 852.920.019-53

Secretário Municipal de Esporte

CELIA APARECIDA ZANATTA

CPF: 628.560.499-15

Procuradora Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

CPF: 048.306.029-10

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

CPF: 101.727.179-81

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

CPF: 005.538.459-50

Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

CPF: 025.649.549-10

WANESSA DURANTE

CPF: 025.577.729-92

Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal de Prot. À Vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E3187C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

CNPJ: 28.419.352/0001-03

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO., 762, - zona 05, Maringá -

PR, 87.015-380

Nome do Representante: MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH

CPF: 565.998.549-15

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Confecção de folder medida aproximada 297 mm x 210 mm (a4) em papel couchê com no mínimo 150 de gramatura, cor: 4×4, com brilho frente e verso e uma dobra central. - o modelo e a arte serão disponibilizados pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 4000 unidades por modelo.	UNID		137.000	R$0,17	23.290
Total do Fornecedor:					R$ 23.290,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH			
ANDREIA MARTINS DE SOUZA	***TARCISIO BARBOSA DE SOUZA***	***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***	***RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO***
CPF: 042.081.609-77	CPF: 633.166.508-06	CPF: 025.202.639-03	CPF: 361.953.089-00
Secretária Municipal Da Saúde	Secretário Municipal Da Agricultura	Secretário Municipal De Meio Ambiente	Secretário Municipal De Fazenda Pública
RAFAEL LUCAS TORRENTE	***ADILSON FRANCISCO***	***RENATO DULTRA***	***JANE NUNES DE LIMA***
CPF: 049.598.719-03	CPF: 596.187.609-87	CPF: 467.626.809-25	CPF: 852.920.019-53
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí	Chefe De Gabinete	Secretário Municipal De Infraestrutura	Secretário Municipal De Esporte
CELIA APARECIDA ZANATTA	***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***	***GUILHERME DE ARAUJO RUIZ***	***LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***
CPF: 628.560.499-15	CPF: 048.306.029-10	CPF: 101.727.179-81	CPF: 005.538.459-50
Procuradora Geral Do Município	Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo	Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano	Secretária Municipal De Assistência Social
RUI NUNES	***WANESSA DURANTE***	***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***	
Secretário Municipal de Administração	CPF: 025.577.729-92	CPF: 020.387.629-61	
CPF: 025.649.549-10	Secretário Municipal De Educação	Secretário Municipal De Prot À Vida, Patrimônio E Trânsito .	

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:92C7E878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado

nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA CNPJ: 17.615.848/0001-28

Endereço: Rua SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, - Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília - DF, 72.153-503

Nome do Representante: SAMUEL VICTOR TEIXEIRA CPF: 025.556.801-01

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Etiqueta cores variadas, autocolante, nas medidas aproximadas de 9×4 cm, que aceita impressão e caneta esferográfica, de material resistente a água e ao congelamento. Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido mínimo: 2500 unidades por modelo.	UNID		14.100	R$0,13	1.833
29 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima 63 g/m2. Tamanho aproximado de 130 mm x 100 mm - com 100 folhas brancas cada bloco. Cor 1×0 cores arte inclusa, preto e branco a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 10 unidades por modelo.	BLOCO		6.180	R$1,84	11.371,2
30 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Pasta, Papel tipo Triplex com 275 gr. Laminação em Bopp 33 x 46 cm, Cor: 4 x 0, Acabamento: 01 dobra, sem bolsa interna. Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID		10.000	R$0,84	8.400
39 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Impresso Padronizado, tipo livreto, 20 páginas. Especificações: capa - papel: couchê, gramatura 210 gramas, brilho; cor: 4×4. miolo - papel: couchê, gramatura 150 gramas, fosco; cor: 4×4. formato - aberto: 21 cm x 30 cm aproximadamente; fechado: 21 cm x 15 cm aproximadamente (a5 vertical). Acabamento: canoa, grampeado. Arte a definir pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 200 unidades por modelo.	UNID		2.450	R$1,29	3.160,5
46 - Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada. Código CATMAT 463527. Observações Complementares: Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido Mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID		8.750	R$0,64	5.600
Total do Fornecedor:					R$ 30.364,70

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

_____

SAMUEL VICTOR TEIXEIRA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

CPF: 025.202.639-03

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CPF: 361.953.089-00

Secretário Municipal de Fazenda Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE

CPF: 049.598.719-03

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

CPF: 596.187.609-87

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

CPF: 467.626.809-25

Secretário Municipal de Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA

CPF: 852.920.019-53

Secretário Municipal de Esporte

CELIA APARECIDA ZANATTA

CPF: 628.560.499-15

Procuradora Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

CPF: 048.306.029-10

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

CPF: 101.727.179-81

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

CPF: 005.538.459-50

Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

CPF: 025.649.549-10

WANESSA DURANTE

CPF: 025.577.729-92

Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A4ACA767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado

nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: EDITORA PROGRESSIVA LTDA CNPJ: 04.772.585/0001-19

Endereço: Rua GUILERME LAGNER, 99 - Endereco nao informado, Paranavaí - PR, 87.700-001 Nome do Representante: MARCOS CEZAR FELIPPE

CPF: 549.511.949-53

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

34 - Cartilha/Revista do PROERD - CAINDO NA REAL, Capa: 28.5 x 56 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250 g/m²; CTP Incluso. Miolo: 52 páginas, 21.5 x 5,28 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em papel couchê fosco 90 g/m². CTP Incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (Capa).	UNID		2.000	R$3,94	7.880
Total do Fornecedor: R$ 7.880,00					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação	Impedimento de licitar ou contratar com o município de	12 meses
exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Paranavaí	
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

MARCOS CEZAR FELIPPE

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal da Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal da Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

CPF: 025.202.639-03

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CPF: 361.953.089-00

Secretário Municipal de Fazenda Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE

CPF: 049.598.719-03

Diretor-presidente da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO CPF: 596.187.609-87

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

CPF: 467.626.809-25

Secretário Municipal de Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA

CPF: 852.920.019-53

Secretário Municipal de Esporte

CELIA APARECIDA ZANATTA

CPF: 628.560.499-15

Procuradora Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

CPF: 048.306.029-10

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

CPF: 101.727.179-81

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

CPF: 005.538.459-50

Secretária Municipal de Assistência Social

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

CPF: 025.649.549-10

WANESSA DURANTE

CPF: 025.577.729-92

Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:34A50E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Endereço: Rua Jose Rupp, - Jardim Jose Rupp, Herval D'Oeste - SC, 89.610-000

Nome do Representante: CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

CPF: 737.970.069-34

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 7 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito. CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8 - Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Impresso Padronizado, tipo livreto, 20 páginas. Especificações: capa - papel: couchê, gramatura 210 gramas, brilho; cor: 4×4. miolo - papel: couchê, gramatura 150 gramas, fosco; cor: 4×4. formato - aberto: 21 cm x 30 cm aproximadamente; fechado: 21 cm x 15 cm aproximadamente (a5 vertical). Acabamento: canoa, grampeado. Arte a definir pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 200 unidades por modelo.	UNID		7.350	R$1,85	13.597,5
Total do Fornecedor: R$ 13.597,50					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 18 de março de 2025

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

CPF: 025.202.639-03

Secretário Municipal De Meio Ambiente

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CPF: 361.953.089-00

Secretário Municipal De Fazenda Pública

RAFAEL LUCAS TORRENTE

CPF: 049.598.719-03

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

CPF: 596.187.609-87

Chefe De Gabinete

RENATO DULTRA

CPF: 467.626.809-25

Secretário Municipal De Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA

CPF: 852.920.019-53

Secretário Municipal De Esporte

CELIA APARECIDA ZANATTA

CPF: 628.560.499-15

Procuradora Geral Do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

CPF: 048.306.029-10

Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

CPF: 101.727.179-81

Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

CPF: 005.538.459-50

Secretária Municipal De Assistência Social

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

CPF: 025.649.549-10

WANESSA DURANTE

CPF: 025.577.729-92

Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A8F8AF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 8.923, de 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos da Administração Municipal, referente à fruição no mês de Abril de 2025, conforme a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRÍC.	SERVIDOR	QTD. DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO	ABONO PECUN.
5977-3	Eliane Del Sent Catani	15 dias	26/09/2021-25/09/2022 26/09/2022-25/09/2023	01/04/2025 - 15/04/2025	Não
7525-6	Elizandra K. Nunes da Silva	10 dias	14/04/2023-13/04/2024	22/04/2025 - 01/05/2025	Não
6703-2	Márcia Girardi Scopel	10 dias	18/04/2021-17/04/2022	08/04/2025 - 17/04/2025	Não
6703-2	Margarete Terezinha Grando	30 dias	05/04/2020-04/04/2021 05/04/2022-04/04/2023	07/04/2025 - 06/05/2025	Não
7223-0	Maristela Mallmann	15 dias	01/04/2024-31/03/2025	02/04/2025 - 16/04/2025	Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS

MATRÍC.	SERVIDOR	QTD. DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO	ABONO PECUN.
7364-4	Agnaldo da Cruz	15 dias	01/11/2023-31/10/2024	01/04/2025 - 15/04/2025	Não
6768-7	Elcio Marodin	15 dias	13/06/2023-12/06/2024	01/04/2025 - 15/04/2025	Não
8268-6	Jean Alisson Becker Onofre	15 dias	09/06/2022-08/06/2023	03/04/2025 - 17/04/2025	Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MATRÍC.	SERVIDOR	QTD. DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO	ABONO PECUN.
2119-9	Marciani dos Santos	10 dias	01/10/2021 - 30/09/2022	22/04/2025-01/05/2025	Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	SERVIDOR	QTD. DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO	ABONO PECUN.
6427-0	Adão dos Santos	10 dias	04/02/2023-03/02/2024	14/04/2025 - 23/04/2025	Não
8187-6	Alesson Ricardo Rodrigues	30 dias	17/12/2022-16/12/2023	01/04/2025 - 30/04/2025	Não
7535-3	Andrei Rodrigues Machado	20 dias	14/05/2022-13/05/2023	14/04/2025 - 03/05/2025	Não
5024-5	Claudemir F. Do Nascimento	20 dias	01/02/2023-31/01/2024	14/04/2025 - 03/05/2025	Não
5779-7	Delair Monteiro de Lima	20 dias	02/10/2023-01/10/2024	14/04/2025 - 03/05/2025	Não
7641-4	Fabieli Triches	15 dias	15/02/2023-14/02/2024	03/04/2025 - 17/04/2025	Não
6817-9	Gabriel Brunetto	30 dias	02/08/2023-15/08/2024	01/04/2025 - 30/04/2025	Não
6424-6	Juliana Evangelista	30 dias	04/02/2023-03/02/2024	07/04/2025 - 06/05/2025	Não
7215-0	Luciane Kretzler Savitski	10 dias	22/03/2022-21/03/2023	22/04/2025 - 01/05/2025	Não
5391-0	Neli Machado	30 dias	22/04/2024-21/04/2025	28/04/2025 27/05/2025	Não
7977-4	Vitor dos Reis Monteiro	10 dias	06/03/2023-05/03/2024	22/04/2025 01/05/2025	Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	SERVIDOR	QTD. DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO	ABONO PECUN.
6825-0	Carlos Henrique Galvan Gnoatto	20 dias	10/08/2023-09/08/2024	14/04/2025 - 03/05/2025	Não
6002-0	Jocelei Francisco Braz	30 dias	17/02/2024-16/02/2025	01/04/2025 - 30/04/2025	Não
6341-0	Sonia Osipov	30 dias	10/03/2024-09/03/2025	01/04/2025 - 30/04/2025	Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	SERVIDOR	QTD. DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO	ABONO PECUN.
7272-9	Ageu Antonio Guerra	15 dias	12/07/2023-11/07/2024	03/04/2025 - 17/04/2025	Não
6808-0	Alexandre Leal	30 dias	19/07/2023-18/07/2024	04/04/2025 - 03/05/2025	Não
7758-5	Aline Cristina Bolsoni	15 dias	03/06/2022-02/06/2023	16/04/2025 - 30/04/2025	Não
8292-9	Ana Cristina Bandeira Moraes	15 dias	11/03/2024-10/03/2025	28/04/2025 - 12/05/2025	Não
8477-8	Anderson Rossi	15 dias	01/08/2023-31/07/2024	03/04/2025 - 17/04/2025	Não
8941-9	Arthur Ribeiro Petkowicz	10 dias	01/03/2024-28/02/2025	08/04/2025 - 17/04/2025	Não
6902-7	Carlos Getassi	15 dias	01/12/2021-30/11/2022	03/04/2025 - 17/04/2025	Não
7228-1	Carlos Henrique Bazzi	10 dias	03/04/2022-02/04/2023	01/04/2025 - 10/04/2025	Não
8058-6	Cintian Prior de Arruda	10 dias	03/12/2023-02/12/2024	22/04/2025 - 01/05/2025	Não
10092-7	Cirlei Cleocir Wagner	15 dias	11/07/2023-10/07/2024	03/04/2025 - 17/04/2025	Não
8094-2	Cleidineri Maria dos Santos	15 dias	14/03/2023-13/03/2024	11/04/2025 - 25/04/2025	Não
6037-2	Cleuza Ribeiro	15 dias	27/03/2023-26/03/2024	03/04/2025 - 17/04/2025	Não
8145-0	Daiane Bruna Forgiarini	15 dias	26/08/2023-25/08/2024	03/04/2025 - 17/04/2025	Não
7416-0	Danuza Barbosa Parzianello	15 dias	17/03/2023-16/03/2024	22/04/2025 - 06/05/2025	Não
8369-0	Diane Zancanaro	15 dias	19/07/2023-18/07/2024	03/04/2025 - 17/04/2025	Não
10153-2	Edinia Sandra Burile	10 dias	01/06/2023-31/05/2024	08/04/2025 - 17/04/2025	Não
6907-8	Georgia de Oliveira Ortolan	15 dias	20/12/2021-19/12/2022	03/04/2025 - 17/04/2025	Não
7775-5	Greice Isabel Birck	30 dias	18/07/2023-17/07/2024	12/04/2025 - 11/05/2025	Não
8131-0	Greice Isabel Birck	30 dias	08/08/2023-07/08/2024	12/04/2025 - 11/05/2025	Não
6382-7	Jair dos Santos	15 dias	07/08/2023-06/08/2024	16/04/2025 - 30/04/2025	Não
8301-1	Juli Caroline Giacomelli	15 dias	21/07/2023-20/07/2024	28/04/2025 - 12/05/2025	Não
6878-0	Loreny Aparecida Pontes	15 dias	01/11/2023-31/10/2024	17/04/2025 - 01/05/2025	Não
7914-6	Maria M. Prestes Massucatto	15 dias	06/10/2022-05/10/2023	01/04/2025 - 15/04/2025	Não
6787-3	Mariane Aparecida Martinello	10 dias	01/07/2023-30/06/2024	22/04/2025 - 01/05/2025	Não
6220-0	Marli A. Oliveira Ferronatto	15 dias	16/09/2022-15/09/2023	01/04/2025 - 15/04/2025	Não
6794-6	Marly Aparecida Zaboroski	30 dias	04/07/2023-03/07/2024	01/04/2025 - 30/04/2025	Não
8025-0	Medianeira S. P. Dos Santos	10 dias	06/08/2023-05/08/2024	02/04/2025 - 11/04/2025	Não
6933-7	Nelia Viero Rocha	15 dias	08/02/2023-07/02/2024	03/04/2025 - 17/04/2025	Não
6649-4	Neusa Valdecir da Silva	15 dias	26/05/2023-25/05/2024	16/04/2025 - 30/04/2025	Não
6048-8	Noeli Bach Machado	15 dias	27/03/2023-26/03/2024	03/04/2025 - 17/04/2025	Não
7751-8	Roberta Barbosa Colla Masur	10 dias	01/06/2023-31/05/2024	15/04/2025 - 24/04/2025	Não
8265-1	Rosa Maria Barbosa da Silva	15 dias	01/06/2023-31/05/2024	14/04/2025 - 28/04/2025	Não
6920-5	Tiago Luis Wietchikoski	15 dias	01/02/2024-31/01/2025	01/04/2025 - 15/04/2025	Não
7613-9	Vanuza A. Linhares Fiorini	15 dias	24/08/2023-23/08/2024	03/04/2025 - 17/04/2025	Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MATRÍC.	SERVIDOR	QTD. DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO	ABONO PECUN.
8724-6	Miria Raquel Bossola	30 dias	24/02/2023-23/02/2024	01/04/2025 -30/04/2025	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:22AAFAC5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW2G83	277510T000074280	16/01/2025	57030	R$ 130.16
ABP9006	277510T000039374	15/01/2025	51930	R$ 293.47
AEX5151	277510T000038598	17/01/2025	76331	R$ 293.47
AEX5151	277510T000106711	17/01/2025	76331	R$ 293.47
AFI0A66	277510T000102881	16/01/2025	57030	R$ 130.16
AFZ8435	277510T000074289	17/01/2025	60501	R$ 293.47
AGR2G97	277510T000074288	17/01/2025	60412	R$ 195.23
ALN9J09	277510T000082646	16/01/2025	76331	R$ 293.47
ANT5I87	277510T000099625	17/01/2025	76331	R$ 293.47
APW6F18	277510T000107304	17/01/2025	73400	R$ 130.16
AQN1G57	277510CND0000272	09/11/2024	50450	R$ 293.47
ARH0E46	277510T000074285	17/01/2025	76331	R$ 293.47
ARO1F62	277510T000099612	15/01/2025	51930	R$ 293.47
ARQ2J20	277510T000107294	16/01/2025	76331	R$ 293.47
ARU5H16	277510T000107283	15/01/2025	57380	R$ 293.47
ASA1E95	277510T000106706	16/01/2025	76252	R$ 293.47
ASB9297	277510T000099619	16/01/2025	76331	R$ 293.47
AUB0B74	277510T000099623	17/01/2025	51930	R$ 293.47
AUB5B74	277510T000085071	17/01/2025	60412	R$ 195.23
AVE4H15	277510T000106700	15/01/2025	76331	R$ 293.47
AVR6I59	277510T000106709	17/01/2025	73400	R$ 130.16
AVV9A82	277510T000102884	16/01/2025	55417	R$ 195.23
AWH5E35	277510T000107301	17/01/2025	73400	R$ 130.16
AXA3F28	277510T000102888	17/01/2025	76331	R$ 293.47
AXT5G87	277510T000085069	17/01/2025	60412	R$ 195.23
AYB9J47	277510T000082641	15/01/2025	51851	R$ 195.23
AYH4149	277510T000039375	15/01/2025	55411	R$ 195.23
AYL0I10	277510T000082648	16/01/2025	76331	R$ 293.47
AYS8642	277510T000074279	16/01/2025	76331	R$ 293.47
AZE7H60	277510T000099614	15/01/2025	76331	R$ 293.47
AZJ0F91	277510T000099611	15/01/2025	76331	R$ 293.47
BAP5169	116100T001562075	12/01/2025	55250	R$ 130.16
BAX3A73	277510T000107279	15/01/2025	76331	R$ 293.47
BBD6468	277510T000107300	17/01/2025	76331	R$ 293.47
BBF4J64	277510T000074282	16/01/2025	57030	R$ 130.16
BBG2953	277510T000085078	17/01/2025	76331	R$ 293.47
BBK4020	277510T000096351	16/01/2025	76331	R$ 293.47
BBW4F27	277510T000079908	17/01/2025	60175	R$ 293.47
BCD1F36	277510T000040824	16/01/2025	76331	R$ 293.47
BCO8835	116100T002512051	14/01/2025	54600	R$ 130.16
BCQ1686	277510T000099610	15/01/2025	54526	R$ 195.23
BCW3A87	277510T000096349	15/01/2025	55417	R$ 195.23
BDA4I78	277510T000107290	16/01/2025	76331	R$ 293.47
BDF4B70	277510T000085072	17/01/2025	61570	R$ 195.23
BDF6I88	277510T000107276	15/01/2025	76331	R$ 293.47
BDI5I98	277510T000074287	17/01/2025	76331	R$ 293.47
BDI6E67	277510T000106703	16/01/2025	76331	R$ 293.47
BDY1G34	277510T000079907	15/01/2025	76332	R$ 293.47
BDY7E20	277510T000099621	16/01/2025	73400	R$ 130.16
BEB8I49	277510T000106693	15/01/2025	51930	R$ 293.47
BEG6H59	277510T000099616	16/01/2025	76331	R$ 293.47
BEN3D63	277510T000106710	17/01/2025	76331	R$ 293.47
BEV3C97	277510T000082644	16/01/2025	76331	R$ 293.47
BEY1B69	277510T000039376	17/01/2025	55411	R$ 195.23
CAS7B11	277510T000099620	16/01/2025	51930	R$ 293.47
CKZ7G37	277510T000085066	16/01/2025	76332	R$ 293.47
DEW8592	277510T000106704	16/01/2025	76331	R$ 293.47
DKZ6A85	277510T000099622	17/01/2025	60501	R$ 293.47
DTA9315	277510T000106702	16/01/2025	55417	R$ 195.23
EIL6816	277510T000038597	15/01/2025	54600	R$ 130.16
FHM1B87	277510T000102889	17/01/2025	55411	R$ 195.23
FJT9B65	116100T002226383	11/01/2025	54521	R$ 195.23
FKT5D35	277510T000040828	17/01/2025	65800	R$ 293.47
FSN0E44	277510T000107280	15/01/2025	51930	R$ 293.47

FUD4E19	277510T000085077	17/01/2025	76332	R$ 293.47
FZH6I64	277510T000082637	15/01/2025	76331	R$ 293.47
GFL4H58	277510T000107295	16/01/2025	57380	R$ 293.47
HDQ7H73	277510T000106699	15/01/2025	55411	R$ 195.23
HLU9387	277510T000107284	15/01/2025	76331	R$ 293.47
IVM9D09	277510T000096350	15/01/2025	76332	R$ 293.47
JBI4A78	277510T000102886	17/01/2025	76331	R$ 293.47
LYV7J96	277510T000096348	15/01/2025	55417	R$ 195.23
MDX3H77	277510T000082638	15/01/2025	55417	R$ 195.23
MEE1F01	116100T002324651	11/01/2025	55500	R$ 130.16
MFA3599	277510T000107292	16/01/2025	55411	R$ 195.23
OAU8J86	277510T000102887	17/01/2025	76331	R$ 293.47
PNG7A31	277510T000102882	16/01/2025	65800	R$ 293.47
PNY7G59	277510T000040821	15/01/2025	55417	R$ 195.23
PUQ0D20	277510T000082643	16/01/2025	76331	R$ 293.47
PYX2880	277510T000085067	16/01/2025	76332	R$ 293.47
QPL3G35	277510T000099615	16/01/2025	55417	R$ 195.23
QUY7J32	277510T000026681	09/01/2025	53980	R$ 88.38
RHG2G73	116100T001788452	10/01/2025	54522	R$ 195.23
RHP6E81	277510T000107281	15/01/2025	51930	R$ 293.47
RHW6E94	277510T000102885	17/01/2025	76331	R$ 293.47
SDZ2F76	277510T000099618	16/01/2025	53800	R$ 130.16
SDZ6H61	277510T000082642	16/01/2025	76331	R$ 293.47
SFG7B32	277510T000106694	15/01/2025	73400	R$ 130.16
SFN2J16	277510T000074281	16/01/2025	57030	R$ 130.16
TAS1E74	277510T000107296	17/01/2025	73400	R$ 130.16
TCA6B49	277510T000082640	15/01/2025	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:733838E1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ4I49	277510T000107687	20/03/2025	76331
ADM8842	277510T000096513	21/03/2025	76331
AEW1697	277510T000114323	21/03/2025	61220
AFA0211	277510Z000025374	06/03/2025	55412
AFD4J59	277510T000108004	21/03/2025	65300
AFR4B55	277510T000085265	21/03/2025	76332
AGH2952	277510Z000025394	07/03/2025	55412
AGJ3A22	277510Z000025382	06/03/2025	55412
AGJ3A22	277510Z000025369	06/03/2025	55412
AHD5799	277510T000117018	20/03/2025	76331
AHV8364	277510T000071994	21/03/2025	76251
AIB9C58	277510T000114325	21/03/2025	51930
AIK9341	277510T000044835	21/03/2025	76331
AKN0F86	277510Z000025397	07/03/2025	55412
ALF0B62	277510Z000025381	06/03/2025	55412
ALJ4529	277510Z000025393	07/03/2025	55412
AMQ2075	277510T000099945	20/03/2025	76252
ANI1220	277510Z000025372	06/03/2025	55412
ANI4976	277510T000044836	21/03/2025	73400
ANI6923	277510Z000025377	06/03/2025	55412
AOS8D45	277510T000107700	21/03/2025	73400
AOX1I55	277510Z000025407	07/03/2025	55412
AOX7F06	277510NIC0026581	06/03/2025	50020
APH6452	277510T000044833	20/03/2025	51930
APK2627	277510Z000025376	06/03/2025	55412
APR4C97	277510T000085263	20/03/2025	60501
AQC7B81	277510T000112374	21/03/2025	76332
AQC7B81	277510T000107702	21/03/2025	76331
AQJ3J60	277510T000114313	20/03/2025	76332
AQO4G37	277510T000085253	20/03/2025	76332
AQS2G63	277510T000044831	20/03/2025	60501
AQZ7E06	277510T000074390	20/03/2025	76331
ASD8412	277510NIC0026590	06/03/2025	50020
ASG5C22	277510Z000025402	07/03/2025	55412
ASG5I08	277510T000108003	21/03/2025	57030
ASZ1662	277510T000099948	20/03/2025	76331
ATG3387	277510T000105202	21/03/2025	76332
ATL8I96	277510T000107699	21/03/2025	73400
ATY2499	277510T000107694	20/03/2025	76331
ATY7J93	277510Z000025412	07/03/2025	55412
AUI3E84	277510Z000025409	07/03/2025	55412
AUR3191	277510T000099951	20/03/2025	54521

AUR7H81	277510T000057940	21/03/2025	54870
AUS1H58	277510Z000025384	06/03/2025	55412
AUS1H58	277510Z000025396	07/03/2025	55412
AUT5788	277510T000108002	21/03/2025	60501
AVC7G27	277510Z000025399	07/03/2025	55412
AVE4C62	277510T000114322	21/03/2025	76332
AVH1B38	277510T000039394	21/03/2025	60412
AVL9G01	277510T000044826	20/03/2025	60412
AWF8362	277510T000107707	21/03/2025	76331
AWU0E44	277510T000117019	20/03/2025	76331
AXC8608	277510T000105207	21/03/2025	60501
AXK2155	277510Z000025385	06/03/2025	55412
AXK9E36	277510NIC0026588	06/03/2025	50020
AXQ5849	277510T000085266	21/03/2025	76252
AXQ8584	277510T000099943	20/03/2025	66020
AYJ4H13	277510T000112362	20/03/2025	51851
AYR6341	277510NIC0026589	06/03/2025	50020
AYT9314	277510NIC0026584	06/03/2025	50020
AZA8836	277510T000107688	20/03/2025	76331
AZI5B90	277510T000105194	20/03/2025	76252
AZQ7943	277510T000112372	21/03/2025	76332
AZV6F95	277510NIC0026592	06/03/2025	50020
AZW4E56	277510T000044843	21/03/2025	76331
BAK1773	277510T000114312	20/03/2025	58194
BAZ3131	277510T000112375	21/03/2025	57030
BBE1829	277510T000105199	20/03/2025	51930
BBH7915	277510NIC0026587	06/03/2025	50020
BBO6A27	277510T000096509	21/03/2025	76331
BBY2397	277510T000085269	21/03/2025	76332
BCM7954	277510NIC0026591	06/03/2025	50020
BCM8044	277510T000107695	20/03/2025	76331
BCT2C74	277510NIC0026585	06/03/2025	50020
BCX6B73	277510T000112368	21/03/2025	55417
BDB6H64	277510T000107696	20/03/2025	76331
BDE0F84	277510T000085259	20/03/2025	60501
BDH2G95	277510T000071998	21/03/2025	76332
BDH6D46	277510T000096508	21/03/2025	76331
BDP3G91	277510T000044825	20/03/2025	60412
BDR1419	277510Z000025413	07/03/2025	55412
BEC3D05	277510T000099959	20/03/2025	76331
BEF1H71	277510T000107691	20/03/2025	76331
BEJ1B14	277510T000107701	21/03/2025	57030
BEJ2C50	277510T000114328	21/03/2025	52070
BEJ7G13	277510Z000025387	06/03/2025	55412
BEL2F57	277510T000099956	20/03/2025	61300
BER4A55	277510NIC0026582	06/03/2025	50020
BGI3C59	277510Z000025373	06/03/2025	55412
DCM5115	277510Z000025367	06/03/2025	55412
DIN5B32	277510NIC0026583	06/03/2025	50020
DKN5518	277510T000044828	20/03/2025	57380
DTC0B47	277510T000085260	20/03/2025	57030
EDS3J18	277510T000107708	21/03/2025	76331
EGA0931	277510T000096514	21/03/2025	76331
ELL7J05	277510Z000025364	06/03/2025	55412
ERN4539	277510T000074393	21/03/2025	55417
ETG7E39	277510T000114326	21/03/2025	52070
EYF5E74	277510T000112365	20/03/2025	76251
FGA5E99	277510NIC0026586	06/03/2025	50020
FNM3143	277510T000107690	20/03/2025	76331
FPB0I34	277510NIC0026577	06/03/2025	50020
FQZ7H97	277510T000057939	20/03/2025	76331
FTC4H61	277510T000057938	20/03/2025	76331
FXI6D26	277510T000057936	20/03/2025	55417
HAV9I75	277510Z000025371	06/03/2025	55412
HRU3A06	277510T000044838	21/03/2025	57030
HTM3D46	277510T000112364	20/03/2025	55411
IDG7E30	277510T000074391	20/03/2025	51930
IDG7E30	277510T000099960	20/03/2025	65300
IUY7B60	277510Z000025406	07/03/2025	55412
JCE4F06	277510Z000025405	07/03/2025	55412
JMC2298	277510Z000025389	07/03/2025	55412
JQX3A80	277510Z000025366	06/03/2025	55412
JRV6937	277510NIC0026576	06/03/2025	50020
JST1F02	277510T000107693	20/03/2025	60501
LRQ3D59	116100T002639007	18/03/2025	56650
LXU3C52	277510Z000025368	06/03/2025	55412
MBJ0806	277510T000107703	21/03/2025	76331
MCF5J51	277510T000105205	21/03/2025	55417
MCF7J91	277510T000114314	20/03/2025	51930
MDI4H55	277510T000114309	20/03/2025	76332
MHH7F65	277510Z000025401	07/03/2025	55412
MHI9F04	277510Z000025414	07/03/2025	55412
MHJ9E43	277510T000105204	21/03/2025	54526
MIF8662	277510T000112376	21/03/2025	57030
MKB0A77	277510T000108007	21/03/2025	51851
MKB0A77	277510T000108008	21/03/2025	76331
MML8J90	277510Z000025411	07/03/2025	55412
MMM7H57	277510T000057941	21/03/2025	76331
NAV2D76	277510T000071999	21/03/2025	76331

NDQ9J25	277510T000114324	21/03/2025	76332
OWH1J91	277510T000112369	21/03/2025	55417
PUF0D19	277510T000105198	20/03/2025	76332
PVN4C65	277510Z000025378	06/03/2025	55412
QAY5H35	277510T000044834	21/03/2025	76331
QIC6J23	277510NIC0026593	06/03/2025	50020
QIK4D50	277510T000096511	21/03/2025	76331
QJG8C71	277510T000085254	20/03/2025	55417
QMR8A20	277510T000108009	21/03/2025	51851
QON5C62	277510T000105200	20/03/2025	51930
QQQ1E09	277510Z000025410	07/03/2025	55412
QWZ0G90	277510T000114320	21/03/2025	57030
QXB7H95	277510Z000025400	07/03/2025	55412
RAH8C80	277510T000108005	21/03/2025	55417
RAJ8E05	277510T000096504	20/03/2025	76331
RHD8F72	277510T000071996	21/03/2025	76251
RHM1B35	277510T000114319	21/03/2025	76331
RHW5E47	277510Z000025388	07/03/2025	55412
RTT4C53	277510Z000025392	07/03/2025	55412
RXX2D03	277510T000044827	20/03/2025	76331
RXY6E86	277510NIC0026579	06/03/2025	50020
SDS5A80	277510T000105201	21/03/2025	76332
SDS7B11	277510T000096503	20/03/2025	55417
SDV8B88	277510T000044823	20/03/2025	76331
SEE8A26	277510T000044840	21/03/2025	76331
SEK8I96	277510T000112373	21/03/2025	55417
SEO4E53	277510T000044829	20/03/2025	60412
SEP9F23	277510T000112370	21/03/2025	76332
SEQ6I90	277510Z000025404	07/03/2025	55412
SER4B81	277510T000105203	21/03/2025	76332
SER8E53	277510T000071993	21/03/2025	55417
SFE6G09	277510NIC0026580	06/03/2025	50020
SXE4I92	277510T000107706	21/03/2025	76331
SXE4I92	277510T000105206	21/03/2025	76332
SXL6I16	277510T000057935	20/03/2025	76331
TAJ1C42	277510T000107689	20/03/2025	73400

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A8D83DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 94/2025 – DE 24 DE MARÇO DE 2025

II ERRATA

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 94/2025 – de 24 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2025 – Edição n.º 3242, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	24/03/2025	25/03/2025	1	544,00	544,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Marlene dos Santos Dalpra	24/03/2025	25/03/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Cirlei Silveira Michaelsen	01/04/2025	04/04/2025	3	328,50	985,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Franciane Cortellini de Almeida	01/04/2025	04/04/2025	3	328,50	985,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Rodrigo Angelino dos Santos	25/03/2025	27/03/2025	2	328,50	657,00	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Pedro Felipe Gonçalves	25/03/2025	27/03/2025	2	328,50	657,00	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Tatyane Brolini	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de

								Assistência Social
Adrielen Zamboni	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Henri Leonardo Filisberto	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Márcia Paszko	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Luiz Sérgio Oleksichen	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

LEIA-SE:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	24/03/2025	25/03/2025	1	544,00	544,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Marlene dos Santos Dalpra	24/03/2025	25/03/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Cirlei Silveira Michaelsen	01/04/2025	04/04/2025	3	328,50	985,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Franciane Cortellini de Almeida	01/04/2025	04/04/2025	3	328,50	985,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Rodrigo Angelino dos Santos	25/03/2025	27/03/2025	2	328,50	657,00	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Pedro Felipe Gonçalves	25/03/2025	27/03/2025	2	328,50	657,00	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Adrielen Zamboni	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Henri Leonardo Filisberto	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Márcia Paszko	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Luiz Sérgio Oleksichen	25/03/2025	25/03/2025	1	109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Paula Freitas, 26 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F8F4963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 96/2025 – DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 96/2025 – de 26 de março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Maria Rosemeide Kmita	31/03/2025	02/04/2025	2	328,50	657,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Luiz Carlos Stokolosa	27/03/2025	27/03/2025	1	109,50	109,50	Videira/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Rosane Cleide Ressel	28/03/2025	28/03/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
José Carlos Machado	23/03/2025	23/03/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1E7036C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO

Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
Parâmetros: Consolidado: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA

MUNICIPAL PAULA FREITAS"}] - Versão: 2 de 27/01/2025 15:33:13

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	36.435.164,64	36.435.164,64	42.988.970,29	6.553.805,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.236.783,77	2.236.783,77	2.599.813,82	363.030,05
Impostos	2.195.505,76	2.195.505,76	2.525.450,36	329.944,60
Taxas	41.278,01	41.278,01	74.363,46	33.085,45
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.883,40	6.883,40	11.926,47	5.043,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	6.883,40	6.883,40	11.926,47	5.043,07
RECEITA PATRIMONIAL	525.030,51	525.030,51	648.085,52	123.055,01
Receitas Imobiliárias	11.633,15	11.633,15	1.858,31	-9.774,84
Receitas de Valores Mobiliários	513.397,36	513.397,36	646.227,21	132.829,85
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.617,27	3.617,27	0,00	-3.617,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.615.616,38	33.615.616,38	39.500.071,50	5.884.455,12
Transferências da União e de suas Entidades	16.319.611,59	16.319.611,59	19.758.244,42	3.438.632,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.272.294,69	13.272.294,69	14.947.878,55	1.675.583,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.023.710,10	4.023.710,10	4.793.948,53	770.238,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.233,31	47.233,31	229.072,98	181.839,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	11.352.087,49	11.352.087,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.042.959,91	2.042.959,91
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	2.042.959,91	2.042.959,91
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	250,00	250,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	250,00	250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.308.877,58	9.308.877,58
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.164.138,88	2.164.138,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	7.144.738,70	7.144.738,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**36.435.164,64**	**36.435.164,64**	**54.341.057,78**	**17.905.893,14**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**36.435.164,64**	**36.435.164,64**	**54.341.057,78**	**17.905.893,14**
Déficit (IV)	0,00	20.417.197,77	0,00	-20.417.197,77
TOTAL (V) = (III + IV)	**36.435.164,64**	**56.852.362,41**	**54.341.057,78**	**-2.511.304,63**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**5.041.830,10**	**5.041.830,10**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**5.041.830,10**	**5.041.830,10**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	29.808.611,42	38.977.817,85	37.806.956,49	37.589.140,09	37.315.277,12	1.170.861,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.215.882,01	18.679.447,63	17.879.655,17	17.879.655,17	17.638.899,34	799.792,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	173.123,20	173.123,20	173.123,20	173.123,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.292.729,41	20.125.247,02	19.754.178,12	19.536.361,72	19.503.254,58	371.068,90
DESPESAS DE CAPITAL	4.606.808,61	17.874.471,15	14.705.021,80	11.713.874,51	11.713.874,51	3.169.449,35
INVESTIMENTOS	4.034.808,61	17.745.299,82	14.576.019,93	11.584.872,64	11.584.872,64	3.169.279,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.000,00	129.171,33	129.001,87	129.001,87	129.001,87	169,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.541,22	73,41	0,00	0,00	0,00	73,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**35.035.961,25**	**56.852.362,41**	**52.511.978,29**	**49.303.014,60**	**49.029.151,63**	**4.340.384,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**35.035.961,25**	**56.852.362,41**	**52.511.978,29**	**49.303.014,60**	**49.029.151,63**	**4.340.384,12**
Superávit (IX)	-1.829.079,49	0,00	1.829.079,49	5.038.043,18	5.311.906,15	-1.829.079,49
TOTAL (X) = (VII + IX)	**36.435.164,64**	**56.852.362,41**	**54.341.057,78**	**54.341.057,78**	**54.341.057,78**	**2.511.304,63**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	*LETICIA LESOSKI*	*SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK*	*FELIPE JOLY DA CRUZ*
Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:EFCE4EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO

Exercício de 2024					
Balanço Financeiro - Anexo 13					Período de:Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**54.341.057,78**	**42.325.289,17**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**52.511.978,29**	**41.654.724,01**
Ordinária	32.871.946,05	28.794.572,91	Ordinária	31.907.137,22	31.205.863,36
Vinculada	21.469.111,73	13.530.716,26	Vinculada	20.604.841,07	10.448.860,65
Transferências do FUNDEB	4.811.500,66	4.218.784,53	Transferências do FUNDEB	4.902.854,36	4.126.505,75
Transferências Voluntárias	6.710.433,28	4.047.606,18	Transferências Voluntárias	7.559.464,19	1.189.760,95
Alienação de Bens	4.848,28	7.871,30	Alienação de Bens	61.675,00	0,00
Operações de Crédito	2.045.076,17	151.660,84	Operações de Crédito	411.487,37	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.144.508,42	3.052.107,07	Transferências de Programas	4.816.228,41	3.144.963,68
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	1.902.542,35	911.104,97	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	36.919,40	373.837,82	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13,	1.605.182,50	1.009.783,86

			art. 166 da		
Cessão Onerosa – Pré-Sal	336,62	732,45	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	370.660,28	3.701,62
Outras Origens	812.946,55	767.011,10	Cessão Onerosa – Pré-Sal	7.860,38	0,00
			Outras Origens	869.428,58	974.144,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**73.237,23**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.359.000,00**	**1.285.538,01**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.916.093,48**	**4.289.711,87**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**6.605.053,33**	**5.671.905,13**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	273.862,97	1.189,34	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	212.431,45	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.208.963,69	1.344.336,90	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.058.300,24	2.724.039,08
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.433.266,82	2.944.185,63	Valores Restituíveis	3.334.321,64	2.947.866,05
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.690.672,59**	**8.687.838,70**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**7.545.029,46**	**6.690.672,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.687.289,45	8.684.455,56	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.541.646,32	6.687.289,45
Realizável	3.383,14	3.383,14	Realizável	3.383,14	3.383,14
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**68.021.061,08**	**55.302.839,74**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**65.897.724,86**	**55.302.839,74**
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	***LETICIA LESOSKI***	***SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK***	***FELIPE JOLY DA CRUZ***		
Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças	Contador		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5D213464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PODER EXECUTIVO

Exercício de 2024		
Balanço Patrimonial - Anexo 14	Até o Mês: Dezembro	
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	79.539.513,87	59.552.321,51
ATIVO CIRCULANTE	14.990.867,42	8.933.096,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.541.646,32	6.687.289,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.541.646,32	6.687.289,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.354.222,65	2.154.069,80
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	6.449.824,44	1.351.113,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	259.520,44	259.520,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	644.877,77	543.436,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.528,53	6.528,53
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.145,39	3.145,39
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.383,14	3.383,14
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	85.208,92	85.208,92
OUTROS ESTOQUES	85.208,92	85.208,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.261,00	3.261,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.261,00	3.261,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	64.548.646,45	50.619.224,81
INVESTIMENTOS	465.668,94	465.668,94
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	465.668,94	465.668,94
TERRENOS	64.082.977,51	50.153.555,87
BENS MÓVEIS	24.317.992,40	22.135.848,01
BENS IMÓVEIS	39.764.985,11	28.017.707,86
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	79.539.513,87	59.552.321,51
PASSIVO CIRCULANTE	379.490,88	220.303,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	240.755,83	1.005,87
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	240.755,83	1.005,87
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.130,99	212.614,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	11.130,99	212.614,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	21.976,15	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	21.976,15	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	105.627,91	6.682,73
VALORES RESTITUÍVEIS	105.627,91	6.682,73
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.690.196,47	989.157,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	507.088,03	0,00
PESSOAL A PAGAR	507.088,03	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.183.108,44	989.157,34
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.050.241,53	989.157,34
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	132.866,91	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.469.826,52	58.342.860,65
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.622.331,32	13.622.331,32
PATRIMÔNIO SOCIAL	13.622.331,32	13.622,331,32
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.192.346,76	1.192.346,76
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	247.796,82	247.796,82
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	944.549,94	944.549,94
RESULTADOS ACUMULADOS	57.655.148,44	43.528.182,57
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	57.655.148,44	43.528.182,57
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	79.539.513,87	59.552.321,51
ATIVO FINANCEIRO	7.545.029,46	6.690.672,59
ATIVO PERMANENTE	71.994.484,41	52.861.648,92
PASSIVO (II)	10.278.651,04	4.464.702,53
PASSIVO FINANCEIRO	3.588.454,57	3.475.545,19
PASSIVO PERMANENTE	6.690.196,47	989.157,34
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	69.260.862,83	55.087.618,98
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.093.142,13	1.913.359,47
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.090.082,13	1.913.359,47
DIREITOS CONTRATUAIS	3.060,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	16.237.717,63	18.861.847,92
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	16.237.717,63	18.861.847,92
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**3.956.574,89**	**3.677.066,69**
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	660.364,01	41.962,87
RECURSOS VINCULADOS	3.596.210,88	3.635.103,82
Nota(s) Explicativa(s):		
- BALANÇO PATRIMONIAL ESTRUTURADO DE MANEIRA A ATENDER AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – DCASP, CONFORME ESTABELECIDAS PELO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚNLIBO - MCASP. O BALANÇO PATRIMONIAL ABRANGE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS E SEUS FUNDO E AUTARQUIAS. - A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DOA TIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA. - A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE, É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AJUSTES.		
SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	***LETICIA LESOSKI***	***SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK***
Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças
FELIPE JOLY DA CRUZ		
Contador		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BE75A7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PODER EXECUTIVO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2024
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		Mês: 12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**65.236.158,35**	**49.364.614,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.786.537,33	3.353.280,19
Impostos	7.184.528,90	3.169.164,30
Taxas	602.008,43	184.115,89
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	20.698,65	20.055,87
Contribuições Sociais	0.00	5.906,35
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	20.698,65	14.149,52
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	6.532,25
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	6.532,25
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	692.975,99	836.304,03
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	46.748,78	-13.265,14
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	646.227,21	748.035,54
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0.00	101.533,63
Transferências e Delegações Recebidas	33.023.182,94	45.000.519,37
Transferências Intragovernamentais	73.237,23	15.856,15
Transferências Intergovernamentais	32.949.945,71	43.385.232,18
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	1.599.431,04
Valorização e Ganhos com Ativos	1.629.859,89	2.325,00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	2.325,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Desincorporação de Passivos	1.629.859,89	0.00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	22.082.903,55	145.597,72
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	22.082.903,55	145.597,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**51.109.192,48**	**41.646.517,35**
Pessoal e Encargos	14.718.795,13	15.815.929,86
Remuneração a Pessoal	7.907.046,71	7.760.087,68
Encargos Patronais	2.827.981,62	4.059.119,34
Benefícios a Pessoal	1.242.156,72	1.025.444,20
Custo de Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.741.610,08	2.971.278,64
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00

Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.203.291,52	13.678.255,78
Uso de Material de Consumo	5.722.030,86	6.851.908,03
Serviços	7.481.260,66	6.826.347,75
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	147.148,83	144.175,30
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	132.866,91	131.267,91
Juros e Encargos de Mora	14.281,92	12.907,39
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	8.471.873,12	7.315.131,54
Transferências Intragovernamentais	1.359.000,00	1.285.538,01
Transferências Intergovernamentais	6.999.023,60	5.949.020,01
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	113.849,52	80.573,52
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	7.051.234,83	0.00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivos	5.422.564,28	0.00
Desincorporação de Ativos	1.628.670,55	0.00
Tributárias	31.252,07	25.036,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.252,07	25.036,41
Contribuições	0.00	0.00
Custo com Tributos	0.00	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.485.596,98	4.667.988,46
Premiações	11.450,00	41.354,00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	569.987,70	68.872,00
Participações e Contribuições	0.00	0.00
VPD de Constituição de Provisões	0.00	0.00
Custo de Outras VPD	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.904.159,28	4.557.762,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**14.126.965,87**	**7.718.097,08**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
Incorporação de Ativo	14.188.836,60	0,00
Desincorporação de Passivo	129.001,87	0,00
Incorporação de Passivo	2.042.959,91	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	***LETICIA LESOSKI JADACK***	***SANDRA DE FATIMA GOMES***
Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças
FELIPE JOLY DA CRUZ		
Contador		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:367D07A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS									Exercício de 2024
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16									Período : Janeiro a Dezembro
Entidades : PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
00030144920225090000	ALTAIR BALSANELLO	23/02/2024	265.673,05	-	-	0,00	265.673,05	109.315,39	156.357,66
00030335520225090000	VALDECIR ALBINO BAZZI	23/02/2024	200.087,13	-	-	0,00	200.087,13	200.087,13	0,00
00030344020225090000	LOURIVAL CESAR CARNEIRO DE CAMPOS	23/02/2024	240.132,17	-	-	0,00	240.132,17	240.132,17	0,00
00030430220225090000	CLAUDINIR LUCYK	23/02/2024	182.136,87	-	-	0,00	182.136,87	182.136,87	0,00
00030465420225090000	FLAVIO EDUARDO DOLINSKI	23/02/2024	134.533,27	-	-	0,00	134.533,27	134.533,27	0,00
00032032720225090000	LUIZ CARLOS STOKOLOSA	23/02/2024	219.599,73	-	-	0,00	219.599,73	219.599,73	0,00
00032084920225090000	CLEA SCHELBAUER PROCOP	23/02/2024	177.530,72	-	-	0,00	177.530,72	177.530,72	0,00
00032093420225090000	NEIVALDO FELISBERTO	23/02/2024	274.304,38	-	-	0,00	274.304,38	54.999,80	219.304,58
00041002120235090000	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	23/02/2024	223.219,18	-	-	0,00	223.219,18	91.793,39	131.425,79
168839/2021	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	27/07/2022	2.900.000,00	-	-	457.304,49	2.538.172,80	197.808,72	2.435.322,59
3789/2018	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	01/03/2018	1.200.000,00	-	-	531.852,85	1.476.391,43	154.346,00	467.792,79
50175700220228240000	CLEITON TIAGO BURAK	20/02/2024	80.627,79	-	-	0,00	80.627,79	80.627,79	0,00

50175735420228240000	FABIO ROBERTO LORENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	20/02/2024	19.870,01	-	-	0,00	19.870,01	19.870,01	0,00
50175760920228240000	IRMA VIER	20/02/2024	35.203,12	-	-	0,00	35.203,12	35.203,12	0,00
50175779120228240000	NAYARA JULIANE BURAK	20/02/2024	49.397,51	-	-	0,00	49.397,51	49.397,51	0,00
904743	VALDIR ANTONIO ROCHEMBACH	16/07/2024	191.554,94	-	-	0,00	191.554,94	191.554,94	0,00
					Totais:	**989.157,34**	**6.308.434,10**	**2.138.936,56**	**3.410.203,41**
Nota(s) Explicativa(s):									

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	*LETICIA LESOSKI*	*SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK*	*FELIPE JOLY DA CRUZ*
Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CE3BB242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) - PODER EXECUTIVO

Exercício de 2024									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)								Período: Janeiro - Dezembro	
Parâmetros: Consolidado: N; Exercicio: 2024; Entidades: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat. Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**13.622.331,32**	**0,00**	**0,00**	**1.192.346,76**	**0,00**	**0,00**	**43.528.182,57**	**0,00**	**58.342.860,65**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.126.965,87	0,00	14.126.965,87
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**13.622.331,32**	**0,00**	**0,00**	**1.192.346,76**	**0,00**	**0,00**	**57.655.148,44**	**0,00**	**72.469.826,52**
Nota(s) Explicativa(s):									

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	*LETICIA LESOSKI*	*SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK*	*FELIPE JOLY DA CRUZ*
Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E5F7225E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.472/2025

Lei Nº 1.472/2025

SÚMULA: Altera Lei 929 de 31 de julho de 2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 16 da lei 929/2013, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 16.*** *O Gabinete do Prefeito contém as seguintes Secretarias e órgãos: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, Controladoria Interna, Consultoria Jurídica de Gabinete e Consultor de Gestão*."

Art. 2º. Fica alterado o art. 18 da lei 929/2013, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. *A Secretaria Municipal de Governo tem os seguintes departamentos para a execução das suas atribuições:*

I - Do Cerimonial;

II - Da Articulação Política, Institucional e Legislativa;

III - Do Patrimônio e Materiais;

IV - Do Protocolo geral:

V - Da Correspondência e Imprensa;

VI - Da Publicidade e Transparência e Comunicação Social;

VII - Da Consultoria Jurídica de Gabinete;

VIII - Da Assessoria de Planejamento Integrado;

IX - Da Assessoria de Planejamento Econômico e Financeiro.

X – Da Consultoria de Gestão"

Art. 3º. Ao art. 19 da lei 929/2013, fica acrescido o inciso V, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"V – Consultores"

Art. 4º. Fica alterado o Capítulo II do Titulo III da lei 929/2021, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

"DOS CONSULTORES E ASSESSORES

Seção I

Art. 77. *Os Consultores são profissionais que realizam diagnóstico e formula soluções acerca de um assunto ou especialidade em qualquer área de conhecimento.*

Seção II

Art. 77-A. *Os Assessores prestam assessoria direta aos Secretários Municipais, e deverão auxiliar na coordenação da Secretaria e de ações específicas, além de auxiliar na elaboração dos planos de trabalho".*

Art. 5ª. Fica alterado o Anexo II da lei 929/2013, no que se refere a Secretaria Municipal de Governo o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Governo			
Cargo	Requisitos mínimos:	Quantidade	Remuneração
Secretário	Fixado Lei Própria	1	Fixada em Lei própria
Consultor Jurídico de Gabinete	Graduação em Direito e inscrição regular na OAB	1	Nível 35 A
Consultor de Gestão	Graduação relacionada a área de atuação, podendo ser Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias	1	Nível 35 A
Assessor Executivo	Graduação relacionada a área de atuação, podendo ser Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias	1	Nível 33 A
Assessor de Planejamento Integrado	Graduação relacionada a área de atuação, podendo ser Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias	1	Nível 33 A
Assessor de Planejamento Econômico Financeiro	Graduação relacionada a área de atuação, podendo ser Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias	1	Nível 33 A
Diretor de Patrimônio	Ensino Médio, com experiência na área de atuação	1	Nível 20 A
Chefe de Transparência e Comunicação Social	Ensino Médio, com experiência na área de atuação	1	Nível 13 A

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
Cargo	Requisitos mínimos	Quantidade	Remuneração
Secretário	Fixado em Lei Própria	1	Fixada em Lei própria
Assessor Contábil	Graduação relacionada a área de atuação, podendo ser técnico contábil com graduação em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis	1	Nível 33 A
Assessor Financeiro e Tributário	Graduação em Administração, Contabilidade, Direito e Economia	1	Nível 33 A
Diretor de Compras	Ensino Médio, com experiência na área	1	Nível 20 A
Diretor de Empenhos, Liquidação e Pagamento	Ensino Médio, com experiência na área	1	Nível 20 A
Chefe de Contabilidade	Contador ou técnico Contábil com experiência na área e inscrição no Conselho.	1	Nível 13 A

Art. 6ª. Fica acrescido a Anexo III da lei 929/2013, o seguinte descritivo dos Cargos:

"CONSULTOR JURÍDICO

I. Prestar assessoramento jurídico às Secretarias Municipais;

II. emitir parecer sobre matéria jurídica, cujo exame tenha sido solicitado pelos titulares dos órgãos da Prefeitura e prestar esclarecimentos e pareceres sobre consultas formuladas;

III. colaborar em articulação com os demais órgãos integrantes do município, na elaboração de instrumentos legais;

IV. manter atualizada a legislação e a jurisprudência necessárias à defesa dos interesses municipais;

V. elaborar e rever as minutas de contratos, convênios e obrigações a serem firmadas pelo Município;

VI. preparar informações em mandados de segurança impetrados contra atos emanados das autoridades municipais;

VII. acompanhar a cobrança judicial da dívida ativa;

VIII. preparar ou examinar minutas de convênios, contratos ou ajustes em que o município seja integrante;

IX. analisar minutas de projetos de leis, sanções, vetos, decretos, portarias e outros atos legais;

X. examinar os documentos que serão assinados pelo prefeito;

XI.acompanhar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;

XII. exercer outras atividades correlatas ligadas à Secretaria de Administração;

XIII. Fica estabelecido que, nos casos de afastamento do Advogado do Município de Paulo Frontin, seja por férias, licenças remuneradas ou não remuneradas, ou em situações de impedimento ou suspeição, o Consultor Jurídico assumirá temporariamente as funções técnicas atribuídas ao Advogado do Município.

A substituição mencionada ocorrerá automaticamente, pelo período que perdurar o afastamento ou impedimento do Advogado do Município, garantindo a continuidade dos serviços jurídicos essenciais à administração municipal.

Durante o período de substituição, terá as mesmas atribuições e responsabilidades do Advogado do Município, conforme definido na legislação municipal vigente.

CONSULTOR DE GESTÃO

I. Prestar assessoramento técnico diretamente ao prefeito auxiliando na tomada de decisões sobre questões administrativas;

II. responsabilizar-se pela imagem da administração perante a sociedade, zelando pela transparência dos atos, pelo atendimento humanizado na área de saúde e na área social e no atendimento aos munícipes;

III. resolver problemas técnicos dentro do escopo estabelecido para orientar nos procedimentos a serem tomados pela administração;

IV. definir ações técnicas nas decisões sobre projetos a serem implantados pela administração, fornecendo subsídios ao Chefe do Executivo;

V. fazer diagnósticos sobre as prioridades e elaborar projetos;

VI. minutar documentos técnicos de projetos a serem analisados pelo Chefe do Executivo;

VII. realizar contatos técnicos com órgãos governamentais buscando informações sobre apresentação de projetos e captação de recursos;

VIII. exercer outras atividades correlatas.

ASSESSOR EXECUTIVO

I. Prestar assessoramento técnico diretamente ao prefeito auxiliando na tomada de decisões sobre questões administrativas;

II. responsabilizar-se pela imagem da administração perante a sociedade, zelando pela transparência dos atos, pelo atendimento humanizado na área de saúde e na área social e no atendimento aos munícipes;

III. resolver problemas técnicos dentro do escopo estabelecido para orientar nos procedimentos a serem tomados pela administração;

IV. definir ações técnicas nas decisões sobre projetos a serem implantados pela administração, fornecendo subsídios ao Chefe do Executivo;

V. fazer diagnósticos sobre as prioridades e elaborar projetos;

VI. minutar documentos técnicos de projetos a serem analisados pelo Chefe do Executivo;

VII. realizar contatos técnicos com órgãos governamentais buscando informações sobre apresentação de projetos e captação de recursos;

VIII. exercer outras atividades correlatas.

ASSESSOR CONTÁBIL

I. Orientar o setor financeiro e contábil, quanto ao cumprimento da legislação e a correta aplicação dos recursos;

II. acompanhar saldos dos recursos, a aplicação financeira e seus rendimentos;

III. acompanhar a dívida ativa;

IV. acompanhar as execuções fiscais;

V. orientar o Chefe do Executivo nas decisões que envolvem a aplicação dos recursos financeiros próprios e transferidos;

VI. acompanhar os serviços de contabilidade nos fechamentos, publicações, e envios de relatórios e prestações de contas nos prazos legais;

VII. acompanhar os contraditórios nos processos de prestação de contas anual e de convênios e similares;

VIII. sugerir cursos de aperfeiçoamento para as equipes contábil, financeira e de tributação;

IX. acompanhar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;

X. decidir e orientar sobre a limitação de empenho e movimentação financeira até o restabelecimento da receita prevista, mesmo que de forma parcial;

XI. editar normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento;

XII. acompanhar as transferências de recursos a Entidades Públicas e Privadas;

XIII. analisar os resultados das Companhias Municipais;

XIV. acompanhar e ajustar o cronograma de desembolso ao fluxo de receitas;

XV. definir sobre despesas de pequeno valor;

XVI. orientar sobre a política de pessoal evitando o descumprimento de índices legais;

XVII. sugerir alterações na legislação tributária municipal;

XVIII. orientar os demais órgãos municipais sobre as melhores opções de aplicações no mercado financeiro;

XIX.orientar a administração municipal quanto às formas de ampliar os recursos previdenciários do RPPS;

XX. acompanhar a dívida municipal orientando para formas de amortização;

XXI. orientar sobre o pagamento dos precatórios;

XXII. exercer outras funções que guardem relação com o cargo".

ASSESSOR FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

I – Planejar, gerir e analisar os recursos financeiros do município;

II – Analisar a situação Financeira;

III – Controlar saldos bancários e realizar pagamentos;

IV - orientar o setor de tributação quanto ao lançamento e cobrança de tributos;

V – Acompanhar os repasses de convênios, operações de crédito e outros instrumentos.

VI – Orientar nas prestações de Contas de convênios, operações de crédito e outros instrumentos.

VII – Realizar outros serviços relacionados à função.

Art. 7º. Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico de Gabinete.

ART. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:36CF4303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.xxx.xxx-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **DAVANTI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.129.617/0001-89, estabelecida na Rua Vidal Ramos, nº 195, Sala 01, Centro, em Orleans/SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3466-3489, e-mail: adm@davantiengenharia.eng.br; neste ato representado pelo, Sr. **OELITON ANTUNES COELHO**, inscrito no CPF sob nº. 069.xxx.xxx-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 035/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 meses a partir de 29/03/2025.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R$ 190.377,60 (cento e noventa mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) já considerando o reajuste índice INPC conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	INPC (março/24 a fev/25)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO A PARTIR DE 29/03/25
1	PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA	8	KM	R$ 10.183,47	4,87%	R$ 10.679,40
2	PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA ESTRADAS VICINAIS	10	KM	R$ 10.006,91	4,87%	R$ 10.494,24

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Piên/PR, 20 de março de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:392342CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.768.584,41	3.768.584,41	1.124.180,99		1.124.180,99		
TOTAL(V) = (III + IV)	3.768.584,41	3.768.584,41	1.124.180,99	29,83	1.124.180,99	29,83	2.644.403,42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (VI)	3.768.584,41	3.768.584,41	1.124.180,99	1.124.180,99	2.644.403,42	1.124.180,99	1.124.180,99	2.644.403,42	241.551,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.125.442,00	3.125.442,00	481.038,58	481.038,58	2.644.403,42	481.038,58	481.038,58	2.644.403,42	241.551,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	643.142,41	643.142,41	643.142,41	643.142,41	0,00	643.142,41	643.142,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	3.768.584,41	3.768.584,41	1.124.180,99	1.124.180,99	2.644.403,42	1.124.180,99	1.124.180,99	2.644.403,42	241.551,42
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.768.584,41	3.768.584,41	1.124.180,99	1.124.180,99	2.644.403,42	1.124.180,99	1.124.180,99	2.644.403,42	241.551,42

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:144671F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.259.499,00	85.443.961,79	18.142.944,39	21,23	18.142.944,39	21,23	67.301.017,40
RECEITAS CORRENTES	84.124.134,00	84.124.134,00	14.986.639,59	17,81	14.986.639,59	17,81	69.137.494,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.249.933,00	8.249.933,00	1.165.775,71	14,13	1.165.775,71	14,13	7.084.157,29
IMPOSTOS	7.635.809,00	7.635.809,00	1.089.392,63	14,27	1.089.392,63	14,27	6.546.416,37
TAXAS	614.124,00	614.124,00	76.383,08	12,44	76.383,08	12,44	537.740,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	563.846,00	563.846,00	92.008,40	16,32	92.008,40	16,32	471.837,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	563.846,00	563.846,00	92.008,40	16,32	92.008,40	16,32	471.837,60
RECEITA PATRIMONIAL	195.232,00	195.232,00	207.032,79	106,04	207.032,79	106,04	(11.800,79)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.232,00	10.232,00	587,22	5,74	587,22	5,74	9.644,78
VALORES MOBILIÁRIOS	185.000,00	185.000,00	206.445,57	111,59	206.445,57	111,59	(21.445,57)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	948.700,00	948.700,00	152.433,01	16,07	152.433,01	16,07	796.266,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	948.600,00	948.600,00	152.433,01	16,07	152.433,01	16,07	796.166,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.066.833,00	74.066.833,00	13.351.050,26	18,03	13.351.050,26	18,03	60.715.782,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.807.268,00	36.807.268,00	6.236.421,07	16,94	6.236.421,07	16,94	30.570.846,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	22.839.565,00	22.839.565,00	4.301.865,46	18,84	4.301.865,46	18,84	18.537.699,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.420.000,00	14.420.000,00	2.812.763,73	19,51	2.812.763,73	19,51	11.607.236,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.590,00	99.590,00	18.339,42	18,41	18.339,42	18,41	81.250,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.000,00	77.000,00	18.339,42	23,82	18.339,42	23,82	58.660,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.135.365,00	1.319.827,79	3.156.304,80	239,15	3.156.304,80	239,15	(1.836.477,01)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	45.420,19	632.077,65	1.391,62	632.077,65	1.391,62	(586.657,46)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	45.420,19	632.077,65	1.391,62	632.077,65	1.391,62	(586.657,46)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	103.500,00	103.500,00	880.911,02	851,12	880.911,02	851,12	(777.411,02)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	880.911,02	880,91	880.911,02	880,91	(780.911,02)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.031.865,00	1.170.907,60	1.643.316,13	140,35	1.643.316,13	140,35	(472.408,53)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.031.865,00	1.170.907,60	1.643.316,13	140,35	1.643.316,13	140,35	(472.408,53)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	85.259.499,00	85.443.961,79	18.142.944,39	21,23	18.142.944,39	21,23	67.301.017,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.259.499,00	85.443.961,79	18.142.944,39	21,23	18.142.944,39	21,23	67.301.017,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.259.499,00	85.443.961,79	18.142.944,39	21,23	18.142.944,39	21,23	67.301.017,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.426.561,88	0,00	0,00	5.426.561,88	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	5.426.561,88	0,00	0,00	5.426.561,88	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas
	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.240.914,59	87.819.029,99	20.858.953,01	20.858.953,01	66.960.076,98	12.807.108,30	12.807.108,30	75.011.921,69	11.775.062,58
DESPESAS CORRENTES	70.906.926,59	73.237.765,76	15.727.618,15	15.727.618,15	57.510.147,61	10.158.688,56	10.158.688,56	63.079.077,20	9.668.891,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.478.149,08	33.742.877,19	4.976.666,15	4.976.666,15	28.766.211,04	4.976.666,15	4.976.666,15	28.766.211,04	4.888.684,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.516.815,00	1.516.815,00	358.225,22	358.225,22	1.158.589,78	358.225,22	358.225,22	1.158.589,78	358.225,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.911.962,51	37.978.073,57	10.392.726,78	10.392.726,78	27.585.346,79	4.823.797,19	4.823.797,19	33.154.276,38	4.421.981,90
DESPESAS DE CAPITAL	7.183.988,00	14.431.264,23	5.131.334,86	5.131.334,86	9.299.929,37	2.648.419,74	2.648.419,74	11.782.844,49	2.106.170,59
INVESTIMENTOS	4.629.123,00	11.876.399,23	4.672.339,15	4.672.339,15	7.204.060,08	2.189.424,03	2.189.424,03	9.686.975,20	1.647.174,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.554.865,00	2.554.865,00	458.995,71	458.995,71	2.095.869,29	458.995,71	458.995,71	2.095.869,29	458.995,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas
	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.768.584,41	3.768.584,41	1.124.180,99	1.124.180,99	2.644.403,42	1.124.180,99	1.124.180,99	2.644.403,42	241.551,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.009.499,00	91.587.614,40	21.983.134,00	21.983.134,00	69.604.480,40	13.931.289,29	13.931.289,29	77.656.325,11	12.016.614,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.009.499,00	91.587.614,40	21.983.134,00	21.983.134,00	69.604.480,40	13.931.289,29	13.931.289,29	77.656.325,11	12.016.614,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211.655,10	0,00	6.126.330,39
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.009.499,00	91.587.614,40	21.983.134,00	21.983.134,00	0,00	13.931.289,29	18.142.944,39	0,00	18.142.944,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:61AE9696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023			
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.240.914,59	87.819.029,99	20.858.953,01	20.858.953,01	94,89	66.960.076,98	12.807.108,30	12.807.108,30	91,93	75.011.921,69
JUDICIÁRIA	693.033,00	693.033,00	124.153,06	124.153,06	0,56	568.879,94	117.843,85	117.843,85	0,85	575.189,15
Demais Subfunções	693.033,00	693.033,00	124.153,06	124.153,06	0,56	568.879,94	117.843,85	117.843,85	0,85	575.189,15
ADMINISTRAÇÃO	9.182.239,99	9.268.967,63	1.787.097,61	1.787.097,61	8,13	7.481.870,02	1.563.344,13	1.563.344,13	11,22	7.705.623,50
Planejamento e Orçamento	2.635.474,00	2.641.496,15	684.374,21	684.374,21	3,11	1.957.121,94	623.955,03	623.955,03	4,48	2.017.541,12
Administração Geral	6.546.765,99	6.627.471,48	1.102.723,40	1.102.723,40	5,02	5.524.748,08	939.389,10	939.389,10	6,74	5.688.082,38
SEGURANÇA PÚBLICA	395.889,00	395.889,00	47.633,18	47.633,18	0,22	348.255,82	46.136,63	46.136,63	0,33	349.752,37
Defesa Civil	395.889,00	395.889,00	47.633,18	47.633,18	0,22	348.255,82	46.136,63	46.136,63	0,33	349.752,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.545.983,00	3.743.916,95	709.914,29	709.914,29	3,23	3.034.002,66	456.826,10	456.826,10	3,28	3.287.090,85
Assistência ao Idoso	2.000,00	47.885,00	152,60	152,60	0,00	47.732,40	152,60	152,60	0,00	47.732,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.971,00	402.654,57	67.712,21	67.712,21	0,31	334.942,36	51.614,53	51.614,53	0,37	351.040,04
Assistência Comunitária	3.206.012,00	3.293.377,38	642.049,48	642.049,48	2,92	2.651.327,90	405.058,97	405.058,97	2,91	2.888.318,41
SAÚDE	17.990.409,75	18.721.196,72	3.595.521,58	3.595.521,58	16,36	15.125.675,14	2.570.509,71	2.570.509,71	18,45	16.150.687,01
Atenção Básica	15.522.245,25	16.188.032,22	3.247.074,60	3.247.074,60	14,77	12.940.957,62	2.382.727,23	2.382.727,23	17,10	13.805.304,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.218.664,00	2.268.664,00	300.009,22	300.009,22	1,36	1.968.654,78	169.956,26	169.956,26	1,22	2.098.707,74
Vigilância Epidemiológica	109.000,00	124.000,00	20.678,43	20.678,43	0,09	103.321,57	7.655,57	7.655,57	0,05	116.344,43
Alimentação e Nutrição	140.500,50	140.500,50	27.759,33	27.759,33	0,13	112.741,17	10.170,65	10.170,65	0,07	130.329,85
EDUCAÇÃO	23.786.288,85	24.726.852,52	4.576.941,05	4.576.941,05	20,82	20.149.911,47	3.001.355,18	3.001.355,18	21,54	21.725.497,34
Ensino Fundamental	16.727.775,85	17.560.965,78	3.073.219,13	3.073.219,13	13,98	14.487.746,65	1.978.592,82	1.978.592,82	14,20	15.582.372,96
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	79.996,50	79.996,50	0,36	3,50	8.888,50	8.888,50	0,06	71.111,50
Educação Infantil	6.567.713,00	6.660.576,74	1.295.215,42	1.295.215,42	5,89	5.365.361,32	999.594,97	999.594,97	7,18	5.660.981,77
Educação Especial	410.800,00	425.310,00	128.510,00	128.510,00	0,58	296.800,00	14.278,89	14.278,89	0,10	411.031,11
CULTURA	1.523.043,00	1.535.020,00	420.105,60	420.105,60	1,91	1.114.914,40	350.398,70	350.398,70	2,52	1.184.621,30
Difusão Cultural	1.523.043,00	1.535.020,00	420.105,60	420.105,60	1,91	1.114.914,40	350.398,70	350.398,70	2,52	1.184.621,30
URBANISMO	6.702.779,00	12.248.701,69	4.040.593,52	4.040.593,52	18,38	8.208.108,17	1.554.971,30	1.554.971,30	11,16	10.693.730,39
Infra-Estrutura Urbana	3.065.391,00	8.626.313,69	3.348.008,92	3.348.008,92	15,23	5.278.304,77	1.096.025,53	1.096.025,53	7,87	7.530.288,16
Serviços Urbanos	3.637.388,00	3.622.388,00	692.584,60	692.584,60	3,15	2.929.803,40	458.945,77	458.945,77	3,29	3.163.442,23
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	420,89	420,89	0,00	1.579,11	420,89	420,89	0,00	1.579,11
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	420,89	420,89	0,00	1.579,11	420,89	420,89	0,00	1.579,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	141.500,00	141.500,00	146,00	146,00	0,00	141.354,00	146,00	146,00	0,00	141.354,00
Saneamento Básico Rural	141.500,00	141.500,00	146,00	146,00	0,00	141.354,00	146,00	146,00	0,00	141.354,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.086.966,00	1.101.955,36	96.490,59	96.490,59	0,44	1.005.464,77	49.152,55	49.152,55	0,35	1.052.802,81
Controle Ambiental	1.086.966,00	1.101.955,36	96.490,59	96.490,59	0,44	1.005.464,77	49.152,55	49.152,55	0,35	1.052.802,81
AGRICULTURA	4.674.889,00	4.698.888,86	1.060.688,28	1.060.688,28	4,83	3.638.200,58	709.064,28	709.064,28	5,09	3.989.824,58
Extensão Rural	4.674.889,00	4.698.888,86	1.060.688,28	1.060.688,28	4,83	3.638.200,58	709.064,28	709.064,28	5,09	3.989.824,58
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Demais Subfunções	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	886.841,00	1.882.446,61	1.225.121,90	1.225.121,90	5,57	657.324,71	1.125.861,95	1.125.861,95	8,08	756.584,66
Promoção Comercial	886.841,00	1.882.446,61	1.225.121,90	1.225.121,90	5,57	657.324,71	1.125.861,95	1.125.861,95	8,08	756.584,66
ENERGIA	1.301.876,00	2.316.484,65	1.308.166,65	1.308.166,65	5,95	1.008.318,00	149.547,96	149.547,96	1,07	2.166.936,69
Demais Subfunções	1.301.876,00	2.316.484,65	1.308.166,65	1.308.166,65	5,95	1.008.318,00	149.547,96	149.547,96	1,07	2.166.936,69
DESPORTO E LAZER	1.151.378,00	1.151.378,00	331.737,88	331.737,88	1,51	819.640,12	143.787,75	143.787,75	1,03	1.007.590,25
Desporto Comunitário	1.151.378,00	1.151.378,00	331.737,88	331.737,88	1,51	819.640,12	143.787,75	143.787,75	1,03	1.007.590,25
ENCARGOS ESPECIAIS	5.024.799,00	5.039.799,00	1.534.220,93	1.534.220,93	6,98	3.505.578,07	967.741,32	967.741,32	6,95	4.072.057,68
Serviço da Dívida Interna	4.071.680,00	4.071.680,00	817.220,93	817.220,93	3,72	3.254.459,07	817.220,93	817.220,93	5,87	3.254.459,07
Outros Encargos Especiais	953.119,00	968.119,00	717.000,00	717.000,00	3,26	251.119,00	150.520,39	150.520,39	1,08	817.598,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.768.584,41	3.768.584,41	0,00	1.124.180,99	5,11	2.644.403,42	0,00	1.124.180,99	8,07	2.644.403,42
TOTAL (III) = (I + II)	82.009.499,00	91.587.614,40	20.858.953,01	21.983.134,00	100,00	69.604.480,40	12.807.108,30	13.931.289,29	100,00	77.656.325,11
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.768.584,41	3.768.584,41	0,00	1.124.180,99	5,11	2.644.403,42	0,00	1.124.180,99	8,07	2.644.403,42
JUDICIÁRIA	43.621,00	43.621,00	6.214,58	6.214,58	0,03	37.406,42	6.214,58	6.214,58	0,04	37.406,42
Demais Subfunções	43.621,00	43.621,00	6.214,58	6.214,58	0,03	37.406,42	6.214,58	6.214,58	0,04	37.406,42
ADMINISTRAÇÃO	954.245,41	954.245,41	689.544,27	689.544,27	3,14	264.701,14	689.544,27	689.544,27	4,95	264.701,14
Planejamento e Orçamento	66.541,00	66.541,00	12.011,77	12.011,77	0,05	54.529,23	12.011,77	12.011,77	0,09	54.529,23
Administração Geral	887.704,41	887.704,41	677.532,50	677.532,50	3,08	210.171,91	677.532,50	677.532,50	4,86	210.171,91
SEGURANÇA PÚBLICA	46.329,00	46.329,00	6.359,90	6.359,90	0,03	39.969,10	6.359,90	6.359,90	0,05	39.969,10
Defesa Civil	46.329,00	46.329,00	6.359,90	6.359,90	0,03	39.969,10	6.359,90	6.359,90	0,05	39.969,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.587,00	157.587,00	23.011,58	23.011,58	0,10	134.575,42	23.011,58	23.011,58	0,17	134.575,42
Assistência Comunitária	157.587,00	157.587,00	23.011,58	23.011,58	0,10	134.575,42	23.011,58	23.011,58	0,17	134.575,42
SAÚDE	833.793,00	833.793,00	138.082,54	138.082,54	0,63	695.710,46	138.082,54	138.082,54	0,99	695.710,46
Atenção Básica	833.793,00	833.793,00	138.082,54	138.082,54	0,63	695.710,46	138.082,54	138.082,54	0,99	695.710,46
EDUCAÇÃO	1.475.499,00	1.475.499,00	223.796,37	223.796,37	1,02	1.251.702,63	223.796,37	223.796,37	1,61	1.251.702,63
Ensino Fundamental	922.371,00	922.371,00	136.571,96	136.571,96	0,62	785.799,04	136.571,96	136.571,96	0,98	785.799,04
Educação Infantil	553.128,00	553.128,00	87.224,41	87.224,41	0,40	465.903,59	87.224,41	87.224,41	0,63	465.903,59
CULTURA	2.524,00	2.524,00	1.221,81	1.221,81	0,01	1.302,19	1.221,81	1.221,81	0,01	1.302,19
Difusão Cultural	2.524,00	2.524,00	1.221,81	1.221,81	0,01	1.302,19	1.221,81	1.221,81	0,01	1.302,19
URBANISMO	94.157,00	94.157,00	12.292,51	12.292,51	0,06	81.864,49	12.292,51	12.292,51	0,09	81.864,49
Serviços Urbanos	94.157,00	94.157,00	12.292,51	12.292,51	0,06	81.864,49	12.292,51	12.292,51	0,09	81.864,49
AGRICULTURA	99.809,00	99.809,00	15.775,19	15.775,19	0,07	84.033,81	15.775,19	15.775,19	0,11	84.033,81
Extensão Rural	99.809,00	99.809,00	15.775,19	15.775,19	0,07	84.033,81	15.775,19	15.775,19	0,11	84.033,81

COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.186,00	35.186,00	4.209,66	4.209,66	0,02	30.976,34	4.209,66	4.209,66	0,03	30.976,34
Promoção Comercial	35.186,00	35.186,00	4.209,66	4.209,66	0,02	30.976,34	4.209,66	4.209,66	0,03	30.976,34
DESPORTO E LAZER	25.834,00	25.834,00	3.672,58	3.672,58	0,02	22.161,42	3.672,58	3.672,58	0,03	22.161,42
Desporto Comunitário	25.834,00	25.834,00	3.672,58	3.672,58	0,02	22.161,42	3.672,58	3.672,58	0,03	22.161,42
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2025 16:46										

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A721ABA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/10/2024		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.635.809,00	1.089.392,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.740.805,00	32.142,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	673.700,00	50.986,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.408.304,00	486.927,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.813.000,00	519.336,13
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	60.693.800,00	11.182.295,93
2.1 - Cota-parte FPM	34.600.000,00	6.137.137,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.500.000,00	6.137.137,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	24.000.000,00	3.682.101,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	292.000,00	49.023,44
2.4 - Cota-parte ITR	1.800,00	309,19
2.5 - Cota-parte IPVA	1.800.000,00	1.313.724,37
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.329.609,00	12.271.688,56
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.518.760,00	2.236.459,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.563.642,25	831.462,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.670.000,00	2.907.132,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.420.000,00	2.833.846,93
6.1.1 - Principal	14.420.000,00	2.812.763,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.083,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000,00	41.400,38
6.3.1 - Principal	250.000,00	41.400,38
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	31.885,15
6.4.1 - Principal	0,00	31.885,15
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.901.240,00	576.304,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		21.267,27
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		27.104,66
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		(5.837,39)
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.928.399,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.723.152,42	1.943.145,77	1.816.446,87	1.700.872,40	126.698,90
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.476.400,00	1.815.546,97	1.815.546,97	1.699.972,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.369.917,00	734.235,13	734.235,13	685.944,07	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.106.483,00	1.081.311,84	1.081.311,84	1.014.028,43	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.246.752,42	127.598,80	899,90	899,90	126.698,90
10.2.1 - Educação Infantil	40.000,00	3.247,98	899,90	899,90	2.348,08
10.2.2 - Ensino Fundamental	994.752,42	124.350,82	0,00	0,00	124.350,82

10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.936.567,77	1.816.446,87	1.700.872,40	120.120,90	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.905.510,97	1.815.546,97	1.699.972,50	89.964,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.247,98	899,90	899,90	2.348,08	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.808,82	0,00	0,00	27.808,82	0,00	27.808,82
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.815.546,97	1.815.546,97	1.699.972,50	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.247,98	899,90	899,90	2.348,08	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.247,98	899,90	899,90	2.348,08	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.012.673,12	1.815.546,97	1.815.546,97	63,14
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	20.700,19	899,90	899,90	2,17
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.210,06	899,90	899,90	2,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	290.713,25	1.090.685,59	1.090.685,59	799.972,34	37,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.413.318,78	27.104,66	6.578,00	0,00	20.526,66	20.526,66
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.366.369,45	12.677,39	0,00	0,00	12.677,39	12.677,39
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	46.949,33	14.427,27	6.578,00	0,00	7.849,27	7.849,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.837.338,47	1.917.589,51	1.120.453,61	954.563,92	797.135,90
20.1 - Educação Infantil	1.803.730,30	535.513,11	242.408,77	237.258,06	293.104,34
20.2 - Ensino Fundamental	5.820.298,17	1.268.076,40	878.044,84	717.305,86	390.031,56
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	213.310,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.135.180,89	3.740.157,28	2.936.900,48	2.655.436,32	803.256,80
21.1 - Educação Infantil	7.213.647,30	1.272.996,22	977.543,80	924.102,03	295.452,42
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.921.533,59	2.467.161,06	1.959.356,68	1.731.334,29	507.804,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.917.589,51
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.236.459,19
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	799.972,34
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.354.076,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.067.922,14	3.354.076,35	27,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	496.126,28	20.429,34	20.429,34	0,00	475.696,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.745,34	20.429,34	20.429,34	0,00	27.316,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	255.756,41	0,00	0,00	0,00	255.756,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	192.624,53	0,00	0,00	0,00	192.624,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.430.865,00	570.807,76
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.044.000,00	298.648,46

FINANCEIRA)		
31.1.1 - Pessoal Ativo	970.000,00	219.072,16
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	279.000,00	34.494,17
31.1.4 - PNATE	260.000,00	13,40
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	535.000,00	45.068,73
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.031.865,00	84.173,97
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	355.000,00	187.985,33

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.561.860,63	604.953,56	163.403,79	139.026,62	441.549,77
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	57,44	94.545,58	94.377,58	94.037,58	168,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.561.803,19	495.897,98	54.747,32	44.989,04	441.150,66
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	14.510,00	14.278,89	0,00	231,11
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.202.351,52	4.663.419,57	3.160.449,61	2.837.002,49	1.502.969,96
33.1 - Despesas Correntes	24.055.038,31	3.806.841,51	2.925.270,69	2.688.686,07	881.570,82
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.557.041,00	1.992.457,87	1.992.457,87	1.866.294,10	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	505.310,00	208.506,50	23.167,39	0,00	185.339,11
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.992.687,31	1.605.877,14	909.645,43	822.391,97	696.231,71
33.2 - Despesas de Capital	2.147.313,21	856.578,06	235.178,92	148.316,42	621.399,14
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.147.313,21	856.578,06	235.178,92	148.316,42	621.399,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	469.648,21	210.277,22
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.907.132,46	219.072,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.700.872,40	57.635,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.675.908,27	371.713,76
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.675.908,27	371.713,76

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:47B1C8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o bimestre (b) / % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.635.809,00	7.635.809,00	1.089.392,63 / 14,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.740.805,00	1.740.805,00	32.142,72 / 1,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	673.700,00	673.700,00	50.986,16 / 7,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.408.304,00	2.408.304,00	486.927,62 / 20,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.813.000,00	2.813.000,00	519.336,13 / 18,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.112.560,00	69.112.560,00	11.182.295,93 / 16,18
Cota-Parte FPM	37.800.000,00	37.800.000,00	6.137.137,45 / 16,24
Cota-Parte ITR	2.160,00	2.160,00	309,19 / 14,31
Cota-Parte IPVA	2.160.000,00	2.160.000,00	1.313.724,37 / 60,82
Cota-Parte ICMS	28.800.000,00	28.800.000,00	3.682.101,48 / 12,79
Cota-Parte IPI-Exportação	350.400,00	350.400,00	49.023,44 / 13,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 / 0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	76.748.369,00	76.748.369,00	12.271.688,56	15,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.596.972,75	11.599.972,72	2.193.677,89	18,91	1.616.781,97	13,94	1.529.660,49	13,19
Despesas Correntes	11.256.472,75	11.229.472,72	2.141.746,72	19,07	1.584.983,05	14,11	1.497.861,57	13,34
Despesas de Capital	340.500,00	370.500,00	51.931,17	14,02	31.798,92	8,58	31.798,92	8,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	135.500,00	135.500,00	6.523,05	4,81	6.523,05	4,81	6.523,05	4,81
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	6.523,05	4,83	6.523,05	4,83	6.523,05	4,83
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.739.472,75	11.742.472,72	2.200.200,94	18,74	1.623.305,02	13,82	1.536.183,54	13,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.200.200,94	1.623.305,02	1.536.183,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.200.200,94	1.623.305,02	1.536.183,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.840.753,28		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	359.447,66	(217.448,26)	(304.569,74)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,93	13,23	12,52

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.840.753,28	2.200.200,94	359.447,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.447,66
Empenhos de 2024	9.890.844,41	11.434.848,47	1.544.004,06	240.868,41	0,00	0,00	0,00	69.298,71	0,00	1.544.004,06
Empenhos de 2023	7.991.206,40	10.565.987,69	2.574.781,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.574.781,29
Empenhos de 2022	6.641.342,37	10.141.232,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado)

LC 141/2012		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.034.730,00	7.034.730,00	935.251,76	13,29
Proveniente da União	5.534.730,00	5.534.730,00	715.251,76	12,92
Proveniente dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	220.000,00	14,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.913,00	11.913,00	69.749,07	585,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.046.643,00	7.046.643,00	1.005.000,83	14,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.759.065,50	5.421.852,50	1.092.265,85	20,15	843.897,52	15,56	706.922,13	13,04
Despesas Correntes	4.709.065,50	5.366.258,50	1.086.671,85	20,25	838.303,52	15,62	701.328,13	13,07
Despesas de Capital	50.000,00	55.594,00	5.594,00	10,06	5.594,00	10,06	5.594,00	10,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.218.664,00	2.268.664,00	300.009,22	13,22	169.956,26	7,49	169.956,26	7,49
Despesas Correntes	2.218.664,00	2.268.664,00	300.009,22	13,22	169.956,26	7,49	169.956,26	7,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.000,00	117.000,00	20.678,43	17,67	7.655,57	6,54	7.655,57	6,54
Despesas Correntes	92.000,00	107.000,00	20.678,43	19,33	7.655,57	7,15	7.655,57	7,15
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,50	5.000,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,50	5.000,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.084.730,00	7.812.517,00	1.412.953,50	18,09	1.021.509,35	13,08	884.533,96	11,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.356.038,25	17.021.825,22	3.285.943,74	19,30	2.460.679,49	14,46	2.236.582,62	13,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	2.218.664,00	2.268.664,00	300.009,22	13,22	169.956,26	7,49	169.956,26	7,49
XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	109.000,00	124.000,00	20.678,43	16,68	7.655,57	6,17	7.655,57	6,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	140.500,50	140.500,50	6.523,05	4,64	6.523,05	4,64	6.523,05	4,64
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.824.202,75	19.554.989,72	3.613.154,44	18,48	2.644.814,37	13,52	2.420.717,50	12,38

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D65FB949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**

Previsão Inicial da Receita	85.259.499,00
Previsão Atualizada da Receita	85.443.961,79
Receitas Realizadas	18.142.944,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.426.561,88
Dotação Inicial	78.240.914,59
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	87.819.029,99
Despesas Empenhadas	20.858.953,01
Despesas Liquidadas	12.807.108,30
Despesas Pagas	11.775.062,58
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.858.953,01
Despesas Liquidadas	12.807.108,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.986.639,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.986.639,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.680.191,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.207.482,65	12.074.826.500,00 %
Resultado Primário	82.834.756,00		3.533.366,20	145,77 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	4.833.900,14		25%	39,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.815.546,97		70%	63,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.247,98		50%	7,85
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.247,98		15%	7,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	632.077,65		(586.657,46)	
Despesa de Capital Líquida	5.131.334,86		9.299.929,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	884.272,05		(780.772,05)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	109.200,00		(4.822,08)
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200.200,94	15%	17,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7CFEFCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 39/2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4682 - Decreto n° 39/2025 de 24/03/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Anulação de Dotações		1.518,00
Suplementar	Anulação de Dotações		16.685,10
Despesa			
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	1.518,00
03.003	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2013	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
760 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	16.685,10
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2041	Atenção Básica Variável - ACS e ACE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1830 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	16.685,10
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2041	Atenção Básica Variável - ACS e ACE		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1850 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	1.518,00
03.003	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2013	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		
18121 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.518,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	1.518,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	16.685,10
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	16.685,10

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9C721138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 40/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4684 - Decreto n° 40/2025 de 26/03/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4683 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1050	2025

Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Especial		Superávit Financeiro			72.000,00
Despesa					
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:**	Anulação	42.000,00
09.002		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:**	Abertura	
20.606.2001.1096		EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU R$ 75.000,00			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1816	816	EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU R$ 75.000,00			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	30.000,00
09.002		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:**	Abertura	
20.606.2001.1096		EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU R$ 75.000,00			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8160	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	42.000,00
09.002		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:**	Abertura	
20.606.2001.1096		EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU R$ 75.000,00			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
8161	816	EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU R$ 75.000,00			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:**	Anulação	15.000,00
09.002		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:**	Abertura	
20.606.2001.1096		EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU R$ 75.000,00			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9816	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	72.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Anulação	57.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F1B22BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.559/2025

Altera, acrescenta e revoga artigos da Lei Municipal nº 1.252/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea ‘e)’ ao inciso III, do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13...

III...

e) Secretaria Municipal de Comunicação - (SMC).”

Art. 2º Altera a redação da alínea ‘h)’ do inciso V, do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13...

V...

h) Secretaria Municipal da Cultura e Igualdade Racial – (SMCIR).”

Art. 3º Acrescenta as alíneas ‘m)’, ‘n)’ e ‘o)’ ao inciso V, do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13...

V ...

m) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - (SMELJ);

n) Secretaria Municipal de Segurança Pública - (SMSP);

o) Secretaria Municipal da Mulher - (SMM).”

Art. 4º Altera a redação dos incisos II, III e V do § 1º e dos incisos I, II, III, IV e VII, e acrescenta o inciso XI ao inciso §1º e o inciso IX ao §2º do Art. 18 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18...

§1º...

II – Assessoria VI;

III – Assessoria V;

V – Assessoria IV;

XI - Serviço de Ouvidoria.

§2º...

I – 06 (seis) cargos de Assessor VI;

II – 03 (três) cargos de Assessor V;

III – 01 (um) cargo de Assessor IV;

IV – 06 (seis) cargos de Assessor III;

VII – 02 (dois) cargos de Assessor II.

IX – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Ouvidoria.”

Art. 5º Revoga os incisos IV, VII e IX do §1º e os incisos V, VI e VIII do §2º do Art. 18 da Lei Municipal nº 1.252/2013.

Art. 6º Revoga o caput, parágrafos e incisos do Art. 18-A da Lei Municipal nº 1.252/2013.

Art. 7º Altera a redação do inciso I dos §§ 1º e 2º e acrescenta os incisos IV, V, e VI ao §1º e os incisos IV, V e VI ao §2º do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19...

§1º...

I – Assessoria III.

IV – Assessoria V.

V - Diretoria de Articulação com o Terceiro Setor;

VI – Divisão de Políticas Públicas de Inclusão Social.

§2º...

I - 02 (dois) cargos de Assessor III.

IV – 01 (um) cargo de Assessor V.

V – 01 (um) cargo de Diretor de Articulação com o Terceiro Setor.

VI - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Políticas Públicas de Inclusão Social.”

Art. 8º Acrescenta os incisos VII ao §1º e os incisos V, VI, VII e VIII ao §2º do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20...

§1º...

VII – Superintendência.

§2º...

V – 01 (um) cargo de Superintendente;

VI – 01 (um) cargo de Assessor III;

VII - 01 (um) cargo de Assessor II;

VIII – 01 (um) cargo de Assessor I.”

Art. 9º Acrescenta ao Capítulo III do Título III, a Seção V, o Art. 22-B, § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, e o § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI à Lei Municipal nº1.252/2013,que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Seção V

Secretaria Municipal de Comunicação (smc)

Art. 22-B Compete à Secretaria Municipal de Comunicação: planejar e coordenar a distribuição de material institucional da Prefeitura nas unidades administrativas integradas à ação pretendida; bem como, aos seus destinatários finais, se for o caso; gerenciar o conteúdo de informações no sítio da Internet e Intranet em articulação com os órgãos da Administração envolvidos; acompanhar o Chefe do Poder Executivo junto aos diversos órgãos de comunicação, nos contatos e entrevistas com representantes da imprensa escrita, falada e televisada, planejando, promovendo e viabilizando tais contatos, sempre que solicitado, ou quando houver motivos e matérias a serem divulgadas nos meios de comunicação; articular e organizar entrevistas coletivas, individuais ou gravações a serem feitas pelo Chefe do Poder Executivo, Secretários e demais autoridades do Poder Executivo; redigir e editar matérias e notícias para os meios de divulgação; promover a criação de fluxos de comunicação entre o governo municipal e a sociedade; aprimorar a comunicação interna, buscando a integração das Secretarias e demais órgãos da administração municipal; promover a troca de informações e a utilização dos meios de comunicação existentes e dar publicidade às ações implementadas; gerenciar as ações de cerimonial; supervisionar a comunicação e a divulgação oficial dos atos administrativos, conferindo-lhe caráter educativo, informativo ou de orientação social, nos termos do artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil; promover campanhas publicitárias; orientar e fiscalizar as ações de "marketing" oficiais do Município; orientar e fiscalizar as identificações visuais de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos do Município; desempenhar outras atribuições correlatas.

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação tem a seguinte composição:

I – Superintendência de Imagem e Criação;

II - Diretoria de Publicidade e Comunicação Social;

III - Diretoria de Produção e Registro de Imagens;

IV – Diretoria Administrativa e Financeira;

V - Divisão de Comunicação;

VI - Divisão de Cerimonial;

VII - Divisão de Registro de Imagens;

VIII - Serviço de Administração;

IX - Serviço de Gerenciamento de Plataformas Digitais e Social Media.

§ 2º Na Secretaria Municipal de Comunicação estão lotados 01 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo de Superintendente de Imagem e Criação;

II - 01 (um) cargo de Diretor de Publicidade e Comunicação Social;

III - 01 (um) cargo de Diretor de Produção e Registro de Imagens;

IV – 01 (um) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;

V - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Comunicação;

VI - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Cerimonial;

VII - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Registro de Imagens;

VIII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Administração;

IX - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Gerenciamento de Plataformas Digitais e Social Media;

X – 02 (dois) cargos de Assessor II;

XI - 02 (dois) cargos de Assessor I."

Art. 10 Acrescenta os incisos XXVII e XXVIII ao §1º e os incisos XV, XVI, XVII e XVIII ao §2º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24...

§1º...

XXVII – Superintendência de Gestão de Tecnologia da Informação;

XXVIII – Divisão de Controle e Gestão de Almoxarifado.

§2º...

XV – 01 (um) cargo de Superintendente de Gestão de Tecnologia da Informação;

XVI – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Controle e Gestão de Almoxarifado;

XVII – 02 (dois) cargos de Assessor II;

XVIII - 02 (dois) cargos de Assessor I."

Art. 11 Revoga o inciso IV dos §§ 1º e 2º do Art. 20, os incisos III e XI do §1º e os incisos III e XI do §2º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1.252/2013.

Art. 12 Acrescenta os incisos XIV e XV ao §1º e os incisos IX, X e XI ao §2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25...

§1º...

XIV – Superintendência de Controle e Prestação de Contas;

XV – Diretoria de Cadastro Imobiliário.

§2º...

IX – 01 (um) cargo de Superintendente de Controle e Prestação de Contas;

X - 01 (um) cargo de Diretor de Cadastro Imobiliário;

XI – 02 (dois) cargos de Assessor III."

Art. 13 Acrescenta os incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII ao §1º, os incisos XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII ao §2º do Art. 26 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26...

§1º...

XIII – Superintendência de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

XIV – Diretoria de Empreendedorismo;

XV – Diretoria de Desenvolvimento Econômico;

XVI – Diretoria de Agricultura;

XVII – Divisão de Empreendedorismo Feminino;

§2º...

XV – 01 (um) cargo de Superintendente de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

XVI - 01 (um) cargo de Diretor de Empreendedorismo;

XVII - 01 (um) cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico;

XVIII - 01 (um) cargo de Diretor de Agricultura;

XIX – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Empreendedorismo Feminino;

XX – 02 (dois) cargos de Assessor IV;

XXI - 02 (dois) cargos de Assessor III;

XXII - 02 (dois) cargos de Assessor I.

Art. 14 Acrescenta os incisos XXIV, XXV e XXVI ao §1º e os incisos VII, VIII e IX ao §2º do Art. 27 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27...

§1º...

XXIV – Diretoria de Segurança Alimentar;

XXV – Diretoria de Educação Especial;

XXVI - Diretoria Administrativa.

§2º...

VII – 01 (um) cargo de Diretor de Segurança Alimentar;

VIII – 01 (um) cargo de Diretor de Educação Especial;

IX - 01 (um) cargo de Diretor Administrativo."

Art. 15 Altera a redação do inciso XII do §1º e do inciso XII do § 2º e acrescenta os incisos LVI, LVII e LVIII ao §1º e os incisos XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV ao §2º do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28...

§1º...

XII - Divisão de Gestão de Pessoas;

LVI – Superintendência de Gestão em Saúde;

LVII - Diretoria de Urgência e Emergência;

LVIII – Diretoria de Atenção Especializada.

§2º...

XII – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas;

XIX – 01 (um) cargo de Superintendente de Gestão em Saúde;

XX - 01 (um) cargo de Diretor de Urgência e Emergência;

XXI - 01 (um) cargo de Diretor de Atenção Especializada;

XXII – 08 (oito) cargos de Assessor III;

XXIII - 04 (quatro) cargos de Assessor I;

XXIV – 01 (um) cargo de Assessor IV.”

Art. 16 Revoga os incisos XIV, XV, XVI e XVII do §1º, os incisos XIV, XV, XVI e XVII do §2º do Art. 28, o inciso VII dos §§ 1º e 2º e inciso III do §3º do Art. 26 da Lei Municipal nº 1.252/2013.

Art. 17 Altera a redação do inciso VII do §2º e acrescenta os incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XII e XIII ao §1º e os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI ao §2º do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29...

§1º...

VII – Superintendência de Educação Ambiental e Bem Estar Animal;

VIII – Superintendência de Meio Ambiente;

IX - Diretoria de Bem Estar Animal;

X – Diretoria de Fiscalização;

XI - Diretoria Administrativa e Financeira;

XII - Divisão de Proteção Animal;

XIII - Divisão de Acolhimento Temporário de Animais.

§2º...

VII – 02 (dois) cargos de Assessor II;

VIII – 01 (um) cargo de Superintendente de Educação Ambiental e Bem Estar Animal;

IX – 01 (um) cargo de Superintendente de Meio Ambiente;

X - 01 (um) cargo de Diretor de Bem Estar Animal;

XI – 01 (um) cargo de Diretor de Fiscalização;

XII - 01 (um) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;

XIII – 01 (um) cargo de Divisão de Proteção Animal;

XIV – 03 (três) cargos de Assessor III;

XV - 02 (dois) cargos de Assessor I;

XVI – 01 (um) cargo de Assessor IV.”

Art. 18 Acrescenta os incisos XXIV e XXV ao §1º e os incisos VII, VIII e IX ao §2º do Art. 30 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30...

§1º...

XXIV- Diretoria Geral;

XXV – Diretoria de Gestão de Trabalho.

§2º...

VII – 01 (um) cargo de Diretor Geral;

VIII – 01 (um) cargo de Diretor de Gestão do Trabalho;

IX – 02 (dois) cargos de Assessor III.”

Art. 19 Revoga a Seção VIII do Título IV, o caput, parágrafos e incisos do Art. 31 e o inciso II dos §§ 1º e 2º do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.252/2013.

Art. 20 Acrescenta ao Capítulo IV do Título IV, a Seção XII, o Art. 32-C, § 1º, incisos I, II, III, IV, V e VI, e o § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII à Lei Municipal nº1.252/2013,que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Seção XII

Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial (smcir)

Art. 32-C Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial: promover as atividades de cultura do Município; promover e executar calendário anual de eventos culturais; promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de cultura; manter e conservar os espaços públicos destinados à área cultural; manter e preservar o patrimônio cultural de relevante importância para a preservação da histórica do município; apoiar e incentivar atividades culturais desenvolvidas por entidades privadas e não governamentais; fomentar a participação da população nas decisões sobre políticas públicas relacionadas à igualdade racial; promover ações de educação e conscientização sobre a importância da diversidade étnica e cultural; elaborar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial no município; promover campanhas de conscientização e sensibilização sobre os direitos raciais; desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial tem a seguinte composição:

I – Diretoria de Cultura;

II – Diretoria Administrativa e Financeira;

III – Diretoria de Promoção de Igualdade Racial;

IV – Divisão do Patrimônio Cultural Material e Imaterial;

V – Divisão de Cultura;

VI – Serviço de Administração do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

§ 2º Na Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial estão lotados 01 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:

I – 01 (um) cargo de Diretor de Cultura;

II – 01 (um) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;

III – 01 (um) cargo de Diretor de Promoção de Igualdade Racial;

IV – 01 (um) cargo de Divisão do Patrimônio Cultural Material e Imaterial;

V – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Cultura;

VI – 02 (dois) cargos de Assessor III;

VII - 02 (dois) cargos de Assessor I;

VIII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Administração do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.”

Art. 21 Altera a redação dos incisos XVI e XXIII do §2º e acrescenta os incisos XXIII e XXIV ao §1º e os incisos XXIV, XXV, XXVI e XXVII ao §2º do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32...

§1º...

XXIII – Diretoria de Parques e Jardins;

XXIV - Diretoria de Serviços Urbanos.

§2º...

XVI – 02 (dois) cargos de Assessor I;

XXIII – 05 (cinco) cargos de Assessor II;

XXIV – 03 (três) cargos de Assessor III;

XXV – 01 (um) cargo de Diretor de Serviços Urbanos;

XXVI - 01 (um) cargo de Diretor de Parques e Jardins;

XXVII – 01 (um) cargo de Assessor IV.”

Art. 22 Altera a redação do inciso XIII do §2º e acrescenta os incisos XIV, XV, XVI, XVII e XVIII ao §1º e os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI ao §2º do Art. 32-A da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32-A...

§1º...

XIV – Superintendência de Planejamento Urbano;

XV - Diretoria de Fiscalização de Obras;

XVI – Serviço de Obras;

XVII – Serviço de Projetos;

XVIII – Serviço de Fiscalização;

§2º...

XIII – 02 (dois) cargos de Assessor II.”

XIV – 01 (um) cargo de Superintendente de Planejamento Urbano;

XV – 01 (um) cargo de Diretor de Fiscalização de Obras;

XVI – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Obras;

XVII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Projetos;

XVIII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Fiscalização;

XIX – 02 (dois) cargos de Assessor III;

XX – 01 (um) cargo de Assessor V;

XXI - 02 (dois) cargos de Assessor IV.”

Art. 23 Revoga os incisos IV, V e VI dos §§1º e 2º do Art. 32, os incisos I, VII e VIII dos §§1º e 2º do Art. 32-A e o inciso V dos §§ 1º e 2º do Art. 23 da Lei Municipal nº 1.252/2013.

Art. 24 Acrescenta o inciso II aos §§1º e 2º do Art. 32-B da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 32-B...

§1º...

II – Diretoria de Escola de Gestão.

§2º...

II - 01 (um) cargo de Diretor de Escola de Gestão.”

Art. 25 Acrescenta ao Capítulo IV, do Título IV, a Seção XIII, o Art. 32-D, § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e o § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX à Lei Municipal nº1.252/2013,que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Seção XIII

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (smelj)

Art. 32-D Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: formular políticas, fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades físicas, esporte e lazer aos hábitos de vida saudável da população; Planejar as políticas para a juventude de Piraquara; articular políticas de apoio e patrocínio as de esporte e lazer no Município, como forma de integração econômica e social; manter e preservar, com o apoio das secretarias afins, os espaços públicos destinados às atividades de esporte e lazer; elaborar e divulgar, com a participação dos segmentos sociais organizados o calendário municipal de eventos esportivos e de lazer; elaborar, programar, gerir, avaliar e monitorar a Política Municipal para o Desenvolvimento do Esporte e do Lazer e Recreação no Município de Piraquara; planejar e gerenciar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados alcançados a cada quadrimestre e, conclusivamente, ao final da execução orçamentária de cada exercício; ordenar e controlar as despesas da Secretaria; elaborar plano de ação dos Centros de Juventude, avaliando e monitorando as ações executadas; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas a pasta; fazer cumprir as atividades relacionadas com a competência de sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal; desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude tem a seguinte composição:

I – Diretoria de Esportes;

II – Diretoria de Lazer e Esportes Especiais;

III – Diretoria Administrativa e Financeira;

IV – Divisão de Juventude;

V – Divisão de Lazer;

VI – Divisão de Eventos;

VII - Serviço de Administração do Centro da Juventude.

§ 2º Na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude estão lotados 01 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:

I – 01 (um) cargo de Diretor de Esportes;

II – 01 (um) cargo de Diretor de Lazer e Esportes Especiais;

III – 01 (um) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;

IV – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Juventude;

V – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Lazer;

VI – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Eventos;

VII - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Administração do Centro da Juventude;

VIII – 02 (dois) cargos de Assessor III;

IX- 02 (dois) cargos de Assessor I.”

Art. 26 Acrescenta ao Capítulo IV, do Título IV, a Seção XIV, o Art. 32-E, § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, e o § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX à Lei Municipal nº1.252/2013,que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Seção XIV

Secretaria Municipal de Segurança Pública (smsp)

Art. 32-E Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública: conduzir a política de defesa social do município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais; assessorar o Prefeito e os Secretários no que tange à segurança pública; promover a gestão dos

mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários; promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de videomonitoramento e demais tecnologias; promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município; exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais; colaborar com as equipes de fiscalização municipal; promover a fiscalização das vias públicas; desempenhar outras atribuições correlatas.

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública tem a seguinte composição:

I – Superintendência de Trânsito e Defesa Civil;

II – Superintendência de Segurança Pública e Patrimonial;

III – Diretoria de Trânsito;

IV – Diretoria de Defesa Civil;

V – Diretoria de Segurança Patrimonial;

VI – Diretoria da Segurança Pública;

VII – Diretoria Administrativa e Financeira;

VIII - Serviço de Apoio ao Departamento de Segurança Patrimonial.

§ 2º Na Secretaria Municipal de Segurança Pública estão lotados 01 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:

I – 01 (um) cargo de Superintendente de Trânsito e Defesa Civil;

II – 01 (um) cargo de Superintendente de Segurança Pública e Patrimonial;

III – 01 (um) cargo de Diretor de Trânsito;

IV – 01 (um) cargo de Diretor de Defesa Civil;

V – 01 (um) cargo de Diretor de Segurança Patrimonial;

VI – 01 (um) cargo de Diretor da Segurança Pública;

VII – 01 (um) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;

VIII – 04 (quatro) cargos de Assessor III;

IX - 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Segurança Patrimonial.”

Art. 27 Acrescenta ao Capítulo IV, do Título IV, a Seção XV, o Art. 32-F, § 1º, incisos I, II e III e o § 2º, incisos I, II, III e IV, à Lei Municipal nº1.252/2013,que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Seção XV

Secretaria Municipal da Mulher (semu)

Art. 32-F Compete à Secretaria Municipal da Mulher: fortalecer a Política da Mulher enquanto política pública; fomentar e apoiar projetos e ações voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos das mulheres; promover a saúde da mulher, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde; fomentar o empreendedorismo feminino, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; realizar estudos, pesquisas, cursos, conferências e campanhas voltados à cidadania feminina; promover ações visando ao enfrentamento da violência contra a mulher e a conscientização de seus direitos; acompanhar a legislação que assegura os direitos da mulher e a proposição de sugestões para seu aperfeiçoamento; encaminhar denúncias de discriminação contra a mulher; incentivar iniciativas da sociedade civil; apoiar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher no desempenho de suas funções; desempenhar outras atribuições correlatas.

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Mulher tem a seguinte composição:

I – Assessoria V;

II – Diretoria de Políticas Públicas para Mulher;

III – Diretoria Administrativa e Financeira.

§ 2º Na Secretaria Municipal da Mulher estão lotados 01 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:

I – 01 (um) cargo de Assessor V;

II – 01 (um) cargo de Diretor de Políticas Públicas para Mulher;

III – 01 (um) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;

IV – 04 (quatro) cargos de Assessor III.”

Art. 28 Altera a redação do caput do Art. 42 da Lei Municipal nº1.252/2013,que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 42 Para atender as alterações promovidas na Estrutura Organizacional, ficam criadas a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sendo essas duas últimas, fruto do desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e ainda ficam criados os cargos de Secretários das respectivas Secretarias e os cargos de provimento em comissão com as respectivas denominações, atribuições, quantidades, simbologia e valores de vencimentos, conforme expresso nos Anexos I e III.”

Art. 29 Acrescenta ao Capítulo VIII, do Título IV da Lei Municipal nº1.252/2013, o Art. 45-A,que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 45-A O servidor ocupante de cargo efetivo, investido no cargo de Secretário Municipal, de Chefe de Gabinete ou de Procurador Geral, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I -a remuneração do cargo efetivo ou do subsídio do cargo político;

II -a remuneração do cargo efetivo, acrescida do percentual de 40% (quarenta por cento) do respectivo cargo de Secretário Municipal, de Chefe de Gabinete ou de Procurador Geral.”

Art. 30 Altera a redação do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 33 Ficam criados os órgãos públicos da estrutura básica do Poder Executivo Municipal mencionados nesta lei, os quais serão instalados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.”

Art. 31 Altera para “CC5” o padrão básico de vencimento do cargo de Corregedor Geral do Município descrito no ANEXO I e III da Lei Municipal nº 1.252/2013.

Art. 32 Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE AGENTES POLÍTICOS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Secretário Municipal	Subsídio fixado em lei	14	----------	-------
Procurador Geral	Subsídio fixado em lei	01	----------	-------
Chefe de Gabinete	Subsídio fixado em lei	01	----------	-------
Assessor VI	CC6	06	10.500,00	40h
Assessor V	CC5	06	9.200,00	40h
Superintendente	CC5	17	9.200,00	40h
Superintendente do Armazém da Família	CC5	01	9.200,00	40h
Superintendente Regional do Guarituba	CC5	01	9.200,00	40h
Superintendente de Gestão de Pessoas	CC5	01	9.200,00	40h
Controlador Geral	CC5	01	9.200,00	40h
Corregedor Geral	CC5	01	9.200,00	40h
Diretor de Departamento	CC4	70	7.900,00	40h
Assessor IV	CC4	08	7.900,00	40h
Assessor III	CC3	43	5.800,00	40h
Assessor II	CC2	22	3.500,00	40h
Chefe de Divisão	CC3	41	5.800,00	40h
Assessor I	CC1	19	2.800,00	40h
Chefe de Serviço	CC2	31	3.500,00	40h
Chefe de Setor	CC1	04	2.800,00	40h

Art. 33 Revoga o item 15 do Anexo III, revoga a alínea ‘e)’, do item 3, a alínea ‘h)’ do item 9, a alínea ‘h)’do item 10, a alínea ‘c)’ do item 10.1, as alíneas ‘n)’, ‘p)’, ‘q)’, ‘r)’, ‘s)’ e ‘t)’ do item 12, as alíneas ‘c)’ e ‘h)’ do item 13, as alíneas ‘e)’, ‘f)’, ‘g)’, ‘aa)’ e ‘bb)’ do item 16, as alíneas ‘b)’, ‘h)’, ‘i)’ e ‘p)’ ao item 17 do Anexo III, e o §2º do Art. 45 da Lei Municipal nº 1.252/2013.

Art. 34 Altera a redação dos itens 1 e 2 do Anexo III, acrescenta as alíneas ‘f)’, ‘g)’, ‘h)’ e ‘i)’ ao item 3 do Anexo III, acrescenta o item 5, o item 15.1, o item 15.2, o item 19 e o item 20 ao Anexo III, e acrescenta as alíneas ‘q)’, ‘r)’, ‘s)’, ‘t)’ e ‘u)’ ao item 8 do Anexo III, as alíneas ‘i)’,’ j)’, ‘l)’, ‘m)’ e ‘n)’ ao item 9 do Anexo III, as alíneas ‘n)’, ‘o)’, ‘p)’, ‘q)’, ‘r)’, ‘s)’, ‘t)’ e ‘u)’ ao item 10 do Anexo III, as alíneas ‘g)’, ‘h)’, e ‘i)’ ao item 11 do Anexo III, as alíneas ‘u)’, ‘v)’, ‘x)’, ‘z)’, ‘aa)’, ‘ab)’, ‘ac)’ e ‘ad)’ ao item 12 do Anexo III, as alíneas ‘i)’, ‘j)’, ‘l)’, ‘m)’, ‘n)’, ‘o)’, ‘p)’, ‘q)’, ‘r)’ e ‘s)’ ao item 13 do Anexo III, as alíneas ‘h)’, ‘i)’ e ‘j)’ ao item 14 do Anexo III, as alíneas ‘ac)’, ‘ad)’, ‘ae)’, ‘af)’,‘ag)’ e ‘ah)’ ao item 16 do Anexo III, as alíneas ‘q)’, ‘r)’, ‘s)’, ‘t)’, ‘u)’, ‘v)’, ‘x)’ e ‘z)’ ao item 17 do Anexo III da Lei Municipal nº 1252/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III

DENOMINAÇÕES, REQUISITOS AO EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS.

1. GABINETE DO PREFEITO.

a) Cargo: Chefe de Gabinete

Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em Lei.

Quantidade: 01

Atribuições: assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas atividades; delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados; representar o Prefeito quando designado; comunicar aos demais órgãos da Administração ordens e determinações do Prefeito; sugerir a programação e a proposta orçamentária anual a ser executada pelo Gabinete; ordenar e controlar as despesas do Gabinete do Prefeito; promover reuniões periódicas entre os diferentes setores do Gabinete; elaborar estudos e levantar as informações necessárias para as reuniões de Secretariado; fazer cumprir as atividades relacionadas com as suas funções que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

b) Cargo: Assessor VI

Padrão Básico de Vencimento: CC6

Quantidade: 06

Atribuições: assessorar o superior hierárquico no planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, auxiliando na definição de metas, objetivos e indicadores; auxiliar na gestão de projetos, desde a concepção até a implementação e avaliação, participando da definição de escopo, elaboração de cronogramas, alocação de recursos, acompanhamento de indicadores e análise de resultados; auxiliar na realização de pesquisas e análises de dados relevantes para embasar as decisões estratégicas da autoridade máxima do órgão; coletar, organizar e analisar informações, realizando estudos e diagnósticos que subsidiem o processo de planejamento; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Assessor V

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 03

Atribuições: coordenar a compilação, análise e disponibilização de dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão do Prefeito Municipal; assessorar o superior hierárquico no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; assessorar o superior hierárquico nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Assessor IV

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: prestar assessoramento através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais em sincronia com a política geral e setorial do Governo; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação da autoridade superior; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes da alçada do órgão; despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com o titular do órgão, bem como com o Chefe do Poder Executivo; elaborar comunicados, relatórios, quadros demonstrativos e outros de interesse do titular do órgão; oferecer assessoramento aos dirigentes e corpo funcional no exercício de suas competências, bem como realizar acompanhamento do Chefe do Poder Executivo em reuniões e eventos quando convocado; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 06

Atribuições: coordenar estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais do Gabinete do Prefeito; coordenar a execução das atividades desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o órgão, sob a orientação do Chefe de Gabinete; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Assessor II

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 02

Atribuições: assessorar na recepção de autoridades, pessoas da comunidade e servidores públicos municipais que se dirijam ao Prefeito; assessorar o Prefeito naorganização e na execução de suas agendas; orientar a divulgação de atividades e atos oficiais que sejam expedidos pelo Gabinete;promover a interlocução de reuniões convocadas pelo Prefeito com os servidores; controlar a tramitação de processos e documentos que tenham sido encaminhados ao Prefeito;desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Serviço de Ouvidoria

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e planejar as atividades da Ouvidoria Municipal; acompanhar o recebimento de denúncias e reclamações sobre atos e/ou omissões do Poder Executivo e encaminhá-las às respectivas secretarias para as providências cabíveis; recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Pública; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

2. GABINETE DO VICE-PREFEITO.

a) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 02

Atribuições: assessorar na recepção de autoridades, pessoas da comunidade e servidores públicos municipais que se dirijam ao Vice-Prefeito; assessorar o Vice-Prefeito na organização e na execução de suas agendas; orientar a divulgação de atividades e atos oficiais que sejam expedidos pelo Gabinete; promover a interlocução de reuniões convocadas pelo Vice-Prefeito com os servidores; controlar a tramitação de processos e documentos que tenham sido encaminhados ao Vice-Prefeito; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

b) Cargo: Assessor V

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a compilação, análise e disponibilização de dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão do Vice-Prefeito Municipal; assessorar o superior hierárquico no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; assessorar o superior hierárquico nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor de Articulação com o Terceiro Setor

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos e instruções relativos às entidades do Terceiro Setor e sobre as legislações que regem a matéria; criar, cadastrar e manter atualizado o registro das entidades no Município; acompanhar os lançamentos dos procedimentos relativos à execução, tais como: contratações, licitações e pagamentos de qualquer natureza para fins de subsidiar a prestação de contas e todas as demais informações necessárias e suficientes à sua publicidade; propor melhorias nas políticas públicas de fortalecimento e institucionalização das organizações da sociedade civil e de melhoria dos sistemas e práticas de garantias dos direitos por elas defendidos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Chefe de Divisão de Políticas Públicas de Inclusão Social

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a implementação e avaliação de políticas públicas que promovam a inclusão social em diversas áreas, como educação, saúde, assistência social e trabalho; articular junto aos setores da Administração Pública quanto ao desenvolvimento de projetos e programas que promovam a efetiva inclusão social; assessorar o Vice-Prefeito nas questões relativas à inclusão social dos munícipes; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

3. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

f) Cargo: Superintendente

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas na Procuradoria Geral do Município, pertinentes aos processos licitatórios, contencioso e executivo fiscal; coordenar a distribuição dos processos aos Procuradores para análise e elaboração de parecer; articular-se periodicamente com os Secretários Municipais visando à otimização e eficiência nos processos licitatórios; manter os Secretários Municipais informados das atividades desenvolvidas pela Superintendência; estabelecer, em conjunto com os setores responsáveis das Secretarias Municipais, procedimentos e medidas necessárias para o desenvolvimento eficaz dos trabalhos desenvolvidos pela Superintendência; acompanhar o desempenho da unidade e do pessoal sob sua responsabilidade, mantendo relatórios e informações sobre a execução dos serviços; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: prestar assessoria técnica ao superior imediato; incumbir-se da recepção e registros de documentos direcionados à Procuradoria, promovendo o devido encaminhamento para análise preliminar e posterior remessa instrutiva ao superior imediato; elaborar estudo e preparo de documentos e despachos, conforme determinação da chefia imediata; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria e dos demais setores afetos; assessorar no controle administrativo dos atos a serem praticados pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Assessor II

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 01

Atribuições: auxiliar nos estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Procuradoria; assessorar a execução das atividades desenvolvidas na Procuradoria, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o setor, sob a orientação do Procurador Geral; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Assessor I

Padrão Básico de Vencimento: CC1

Quantidade: 01

Atribuições: assessorar na coleta de registros de dados de interesse da Procuradoria, efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudos atinentes ao andamento dos trabalhos dos setores; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa; repassar determinações aos setores da Secretaria quando designado; assessorar em reuniões ou substituir o superior quando autorizado; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

a) Cargo: Secretário Municipal de Comunicação

Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em Lei.

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a distribuição de material institucional da Prefeitura nas unidades administrativas integradas à ação pretendida, bem como aos seus destinatários finais, se for o caso; gerenciar o conteúdo de informações no sítio da Internet e Intranet em articulação com os órgãos da Administração envolvidos; acompanhar o Chefe do Poder Executivo junto aos diversos órgãos de comunicação, nos contatos e entrevistas com representantes da imprensa escrita, falada e televisada, planejando, promovendo e viabilizando tais contatos, sempre que solicitado, ou quando houver motivos e matérias a serem divulgadas nos meios de comunicação; articular e organizar entrevistas coletivas, individuais ou gravações a serem feitas pelo Chefe do Poder Executivo, Secretários e demais autoridades do Poder Executivo; redigir e editar matérias e notícias para os meios de divulgação; promover a criação de fluxos de comunicação entre o governo municipal e a sociedade; aprimorar a comunicação interna, buscando a integração das Secretarias e demais órgãos da administração municipal; promover a troca de informações e a utilização dos meios de comunicação existentes e dar publicidade às ações implementadas; gerenciar as ações de cerimonial; supervisionar a comunicação e a divulgação oficial dos atos administrativos, conferindo-lhe caráter educativo, informativo ou de orientação social, nos termos do artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil; promover campanhas publicitárias; orientar e fiscalizar as ações de "marketing" oficiais do Município; desempenhar outras atribuições afins.

b) Cargo: Superintendência de Imagem e Criação

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar o planejamento de comunicação, assim como das ações de imagem e criações publicitárias da Administração Pública Municipal objetivando transmitir informações a respeito das Políticas Públicas executadas no Município; assessorar a Secretaria no desenvolvimento de artes gráficas atrativas e na criação de conteúdos para a publicação no sítio oficial, nas mídias sociais e em materiais impressos; coordenar a gestão das mídias sociais, que compreende a criação de um calendário de postagens, no monitoramento de acessos para ampliar o alcance das publicações e nas respostas para eventuais questionamentos da população; assessorar o Secretário na captação de conteúdos para vídeos e fotos referentes às ações das Secretarias Municipais, Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, Conselhos e Fundos Municipais; supervisionar organização da Secretaria, contribuindo na distribuição de pautas e na edição e revisão do conteúdo; coordenar a gestão e atualização do conteúdo informativo e noticioso do site; desempenhar outras atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor de Publicidade e Comunicação Social

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar o Programa de Comunicação Social do governo municipal; coordenar o trabalho de divulgação das notícias e publicações oficiais do Poder Executivo; planejar, coordenar e divulgar os programas de políticas públicas, dando maior transparência às ações de governo; controlar o sistema de comunicação e publicidade eletrônica do Poder Executivo; coordenar o relacionamento do Poder Executivo com todos os veículos de comunicação; avaliar, permanentemente, os meios de divulgação dos programas de políticas públicas perante a sociedade; controlar o fluxo e a eficiência da informação, interligando todas as Secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal; planejar e implantar meios de divulgação das ações de Governo à sociedade; comandar as campanhas institucionais e promocionais; planejar a organização dos atos públicos promovidos pelo governo municipal, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas que regem o Cerimonial e Protocolo; desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor de Produção e Registro de Imagens

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar o recebimento das demandas de publicidade legal e institucional das diversas Secretarias Municipais, supervisionando o atendimento das mesmas; assistir no acompanhamento e no arquivamento das notícias pertinentes aos Programas de Governo veiculadas nas mídias eletrônica e impressa; sugerir e orientar meios que garantam a divulgação das ações, programas e projetos desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais em redes sociais; orientar estudos que proporcionem o desenvolvimento e a identificação de novas possibilidades de canais e mídias alternativas que aproximem a população das ações realizadas pelo Executivo; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; acompanhar investimentos financeiros e controles estatísticos; analisar a necessidade da compra de equipamentos e contratação de serviços; decidir sobre a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio de acordo com a política administrativa adotada; participar de comissões e grupos de trabalho; determinar ações que garantam a execução às decisões de caráter administrativo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade; proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Chefe de Divisão de Comunicação

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: assessorar os Diretores na elaboração de programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação; manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos, auxiliando a autoridade à que se subordina, na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas pelo órgão; propor definição de diretrizes, bem como de coordenação e supervisão de ações, monitorando resultados e fomentando políticas de interesse da gestão; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Divisão de Cerimonial

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e organizar os serviços protocolares e de cerimonial, solenidades, recepções oficial e cerimonial de visitas de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras no município; comunicar, com a devida antecedência, ao Secretário da pasta e às Assessorias do Gabinete do Prefeito das cerimônias que serão realizadas; dar conhecimento prévio ao Prefeito do programa e cerimonial das recepções a que ele tiver de comparecer; acompanhar ao Secretario e o Prefeito Municipal quando por eles solicitados, em solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades; prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação; exercer outras atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Chefe de Divisão de Registro de Imagens

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: Coordenar as ações sobre todas as atividades e eventos realizados pela Administração Pública Municipal, responsabilizando-se pela captação de imagens, através de câmeras fotográficas e outros equipamentos de registro de imagens, visando à realização de produções de multimídia, com teor jornalístico, documental e publicitário. Coordenar a execução do conceito fotográfico e da produção de imagens, dialogando constantemente com a equipe de trabalho; desempenhar outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Chefe de Serviço de Administração

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 01

Atribuições: planejar e coordenar as atividades e as rotinas administrativas da Secretaria; implementar as medidas e normas definidas pelo governo municipal; supervisionar a execução das políticas públicas de governo; proporcionar a integração de sistemas administrativos da Secretaria com as demais Secretarias Municipais, implantação de rotinas administrativas e mecanismos de controle; orientar o recebimento e a guarda de materiais e equipamentos; implantar e coordenar estudos e planos de modernização administrativa; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Chefe de Serviço de Gerenciamento de Plataformas Digitais e Social Media

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as políticas de comunicação social da Secretaria, auxiliando o Diretor de Produção e Registro de Imagens; orientar o trabalho de mídia e de publicidade institucional desenvolvido pela Secretaria; coordenar arquivo de notícias e publicações de interesse político e administrativo ao Poder Executivo; supervisionar a divulgação das informações de interesse público na mídia e nas redes sociais; acompanhar e avaliar a confecção de materiais gráficos e demais materiais de publicidade institucional realizados por prestadores de serviços; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

l) Cargo: Assessor II

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 02

Atribuições: auxiliar nos estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Secretaria; assessorar a execução das atividades desenvolvidas na Secretaria, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o setor, sob a orientação do Secretário da pasta; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

m) Cargo: Assessor I

Padrão Básico de Vencimento: CC1

Quantidade: 02

Atribuições: assessorar na coleta de registros de dados de interesse da Secretaria, efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudos atinentes ao andamento dos trabalhos dos setores; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa; repassar determinações aos setores da Secretaria quando designado; assessorar em reuniões ou substituir o superior quando autorizado; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

q) Cargo: Superintendente de Gestão de Tecnologia da Informação

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar a elaboração do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação no Município; promover atividades de prospecção tecnológica em busca de melhores soluções,propondo a atualização dos sistemas de informação; propor ao Prefeito providências que visem aumentar a eficiência, segurança e aredução de despesas por meio da implantação de soluções tecnológicas; gerir a implementação de padronização de tarefas, fiscalização de serviços edesenvolvimento de sistemas que contribuam com a boa gestão dos recursos públicos; planejar e supervisionar a execução orçamentária das ações de Informática; promover o desenvolvimento de políticas voltadas para a modernização dainformação por meios tecnológicos; fornecer subsídios, quando solicitado, para modernização dos equipamentos e dossistemas de informática utilizados pelos diversos setores que compõem a estrutura administrativa daPrefeitura Municipal; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

r) Cargo: Chefe de Divisão de Controle e Gestão de Almoxarifado

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar e controlar a distribuição do material requisitado, promovendo os cortes necessários nos pedidos de fornecimento das Secretárias, Departamentos e/ou Divisões, em função do consumo médio apurado, como suporte para a projeção de estoque vigente com finalidade de evitar, sempre que possível, a demanda reprimida e a consequente ruptura de estoque; promover estudos visando à padronização de materiais e sua substituição por outros de uso mais econômico; coordenar a execução dos serviços quanto ao acompanhamento dos prazos de entrega dos materiais a receber, comunicando à secretaria solicitante os eventuais atrasos ou descumprimento da entrega; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

s) Cargo: Assessor II

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 02

Atribuições: auxiliar nos estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Secretaria; assessorar a execução das atividades desenvolvidas na Secretaria e/ou Superintendência, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o setor, sob a orientação da chefia imediata; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

t) Cargo: Assessor I

Padrão Básico de Vencimento: CC1

Quantidade: 02

Atribuições: assessorar na coleta de registros de dados de interesse da Secretaria, efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudos atinentes ao andamento dos trabalhos dos setores; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa; repassar determinações aos setores da Secretaria quando designado; assessorar em reuniões ou substituir o superior quando autorizado; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

u) Cargo: Diretor de Escola de Gestão

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: planejar, organizar e dirigir os programas relacionados à capacitação de servidores, para a formação e qualificação do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal; planejar, organizar, controlar, avaliar e opinar sobre questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal; planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal; assistir ao Secretário com estudos de motivação e distribuição de trabalho para efeito de melhor aproveitamento dos recursos humanos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

i) Cargo: Assessor II

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 02

Atribuições: auxiliar nos estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Secretaria; assessorar a execução das atividades desenvolvidas na Secretaria, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o setor, sob a orientação do Secretário da pasta; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Superintendente de Controle e Prestação de Contas

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar o monitoramento, controle e fiscalização das prestações de contas de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela legislação em vigor; coordenar equipes multidisciplinares, compostas por profissionais de várias Secretarias, na realização de trabalhos conjuntos que envolvam o exercício das atividades inerentes ao controle e prestações de contas; supervisionar a prestação de contas de convênios em articulação com os setores responsáveis pelo seu gerenciamento e execução; coordenar as equipes quanto a manutenção de informações centralizadas e informatizadas que permitam acompanhar, monitorar, controlar, fiscalizar, analisar e avaliar o cumprimento de contratos e demais instrumentos firmados, desde a assinatura até sua prestação de contas; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

l) Cargo: Diretor de Cadastro Imobiliário

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as ações que visem a eficientização na cobrança de créditos municipais; assessorar os trabalhos de revisão da legislação, estabelecendo metas objetivas e controlando sua execução; acompanhar atividades relacionadas aos cadastros geridos pela Secretaria; supervisionar a divulgação das campanhas publicitárias voltadas à Secretaria quando da instituição do programa de REFIS; propor mecanismos que garantam a divulgação atualizada das informações pertinentes à Secretaria, bem como os serviços aos cidadãos disponibilizados no sítio oficial do Município na rede mundial de computadores; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

m) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 02

Atribuições: prestar assessoria técnica ao superior imediato; incumbir-se da recepção e registros de documentos direcionados à Secretaria, promovendo o devido encaminhamento para análise preliminar e posterior remessa instrutiva ao superior imediato; elaborar estudo e preparo de documentos e despachos, conforme determinação da chefia imediata; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria e dos demais setores afetos; assessorar no controle administrativo dos atos a serem praticados pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

n) Cargo: Superintendente

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: atuar, em apoio ao Secretário da pasta, na gestão executiva, envolvendo atividades de planejamento financeiro, gestão de pessoas e processos; implantar e monitorar ações estratégicas para o desenvolvimento das unidades vinculadas a Secretaria; viabilizar condições para maximização dos resultados da Secretaria; coordenar as questões administrativas e financeiras da Secretaria no âmbito das aquisições, licitações e contratação de serviços; elaborar, em conjunto com as unidades sob sua supervisão, o plano de trabalho da Secretaria, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Secretário; assessorar e representar o Secretário em todas as suas ações; despachar, por delegação do Secretário, os processos de competência da Secretaria; substituir o Secretário na sua ausência ou impedimento; coordenar o desenvolvimento e a execução dos programas, planos e projetos da Secretaria; promover a integração dos departamentos sob sua supervisão, visando garantir a adequada alocação dos recursos para o desenvolvimento dos programas e projetos; avaliar os resultados alcançados pela Secretaria, com vistas ao aprimoramento ou correção das ações desenvolvidas; desempenhar outras atribuições correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

n) Cargo: Superintendente de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: propor políticas de planejamento e desenvolvimento econômico sustentável no âmbito do Município, visando o incremento do desenvolvimento econômico, em consonância com as políticas ambientais; fomentar e incentivar investimentos no Município, em áreas e setores estratégicos para o desenvolvimento econômico sustentável, mediante ações que atraiam, facilite e informe os investidores privados, nacionais e estrangeiros sobre as possibilidades oferecidas pelo Município; estabelecer parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e privados, intercambiando experiências para o desenvolvimento integrado do turismo; planejar e coordenar ações voltadas à captação de recursos para

financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico; planejar ações que envolvam o inventário e a hierarquização dos espaços turísticos; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

o) Cargo: Diretor de Empreendedorismo

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e supervisionar a implantação das políticas e ações governamentais de inovação empresarial, visando atração de investimentos públicos e privados no Município, objetivando o desenvolvimento econômico, inclusivo e social; promover o fortalecimento das empresas locais, a fim de desenvolver a cultura empreendedora, inovadora e sustentável; gerir os programas municipais de fomento as atividades empresariais; auxiliar na promoção, estimulo e apoio ao processo de desenvolvimento das iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor comercial, agronegócio e turístico, visando o fomento e desenvolvimento do Município; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

p) Cargo: Diretor de Desenvolvimento Econômico

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: auxiliar no planejamento e na coordenação das políticas e ações governamentais relativas à aceleração econômica, visando o fortalecimento do ambiente econômico, inclusivo e social do município; elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos relativos a alternativas de desenvolvimento econômico do Município; promover a apoiar o surgimento de novos postos de empregos, bem como de sistemas de relacionamento emprego/empregador e sua interface com as demais Secretarias; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

q) Cargo: Diretor de Agricultura

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e supervisionar os programas de fomento agrícola; promover o desenvolvimento de serviços de planejamento e infra-estrutura no meio rural; coordenar os serviços de assistência técnica e extensão rural inerentes a boas práticas de produção agrícola, proteção das nascentes, fontes e mananciais, preservação e recomposição de matas naturais e ciliares; fomentar o agronegócios nas ações de comercialização e abastecimento da produção rural local, além de apoiar e gerenciar o associativismo, cooperativismo e o acesso e implementação de Políticas Públicas de órgãos estaduais e federais; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

r) Cargo: Chefe de Divisão de Empreendedorismo Feminino

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar programas de incentivo a produção de dados e a disseminação de informações sobre o empreendedorismo feminino; promover ambiente institucional e normativo favorável ao empreendedorismo feminino; fomentar ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento de empreendimentos e empresas liderados por mulheres; articular a integração de ações e iniciativas com outros órgãos e entidades da administração pública, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o setor privado e com a sociedade civil organizada; identificar e propor ações com vistas ao aprimoramento das políticas e dos instrumentos relacionados ao empreendedorismo feminino; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

s) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 02

Atribuições: prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal; incumbir-se da recepção e registros de documentos direcionados à Secretaria, promovendo o devido encaminhamento para análise preliminar e posterior remessa instrutiva ao Secretário; elaborar estudo e preparo de documentos e despachos, conforme determinação da chefia imediata; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria; assessorar no controle administrativo dos atos a serem praticados pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

t) Cargo: Assessor I

Padrão Básico de Vencimento: CC1

Quantidade: 02

Atribuições: assessorar na coleta de registros de dados de interesse da Secretaria, efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudos atinentes ao andamento dos trabalhos dos setores; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa; repassar determinações aos setores da Secretaria quando designado; assessorar em reuniões ou substituir o superior quando autorizado; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

u) Cargo: Assessor IV

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 02

Atribuições: prestar assessoramento através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais em sincronia com a política geral e setorial do Governo; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação da autoridade superior; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes da alçada do órgão; despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com o Secretário da pasta; elaborar comunicados, relatórios, quadros demonstrativos e outros de interesse do titular do órgão; oferecer assessoramento aos dirigentes e corpo funcional no exercício de suas competências, bem como realizar acompanhamento do Secretário da pasta em reuniões e eventos quando convocado; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

g) Cargo: Diretor de Segurança Alimentar

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: planejar, articulando com as Secretarias envolvidas, a política municipal de segurança alimentar e nutricional, de forma integrada com os programas das instâncias federal, estadual e municipal; monitorar e avaliar os resultados e impactos da política e do plano de segurança alimentar e nutricional; articular, com as entidades da iniciativa provada e da sociedade civil organizada, ações participativas que visem o alcance do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), segundo os princípios da segurança alimentar e nutricional e da soberania alimentar; realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Diretor de Educação Especial

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: organizar o atendimento educacional especializado; orientar e coordenar a elaboração do projeto político pedagógico das escolas; desenvolver os aspectos pedagógicos e didáticos da educação especial; prestar assistência técnica e pedagógica aos professores; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos visando à eliminação ou minimização de barreiras de aprendizagem através de processos avaliativos que integrem a equipe escolar; manter uma rede integrada e atualizada de informações, na área da Educação Especial; propor a formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, na área específica de Educação Especial; realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Diretor Administrativo

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; acompanhar investimentos financeiros e controles estatísticos; analisar a necessidade da compra de equipamentos e contratação de serviços; decidir sobre a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio de acordo com a política administrativa adotada; participar de comissões e grupos de trabalho; determinar ações que garantam a execução às decisões de caráter administrativo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade; proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

u) Cargo: Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: participar na elaboração da política municipal de gestão de pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, fomentando o desenvolvimento de competências e a profissionalização dos servidores públicos municipais; estabelecer a rotina de anotação e atualização de dados do histórico funcional dos servidores em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos conforme pactuado; orientar a rotina de atendimento a servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde; planejar, coordenar, prestar orientação técnica e acompanhar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as atividades de gestão de pessoas; orientar e acompanhar as normas e ações referentes à avaliação de indicadores de desempenho e resultados da área de gestão de pessoas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dar publicidade periodicamente, ao Gestor de Saúde Municipal, dos atos praticados na área de gestão de pessoas e de seus desdobramentos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

v) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 08

Atribuições: assessorar a Chefia imediata na implementação do modelo de atenção à saúde de acordo com as diretrizes assistenciais da política municipal de saúde, propondo e coordenando estratégias para sua operacionalização; assessorar o superintendente, diretores e o secretário municipal de saúde e demais setores da SMS na coordenação de ações e serviços advindos da atenção básica de saúde e das ações programáticas estratégicas; propor e implantar estratégias e ações de atenção à saúde para grupos prioritários da população, apontados no plano municipal de saúde e planejamento estratégico; participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação local e regional estabelecida anualmente; assessorar a Chefia imediata no acompanhamento dos processos de planejamento das ações de saúde no âmbito do município, observando ênfase na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação sob enfoque dos principais problemas de saúde da população, em coerência com o plano municipal de saúde; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

x) Cargo: Superintendente de Gestão em Saúde

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a Política Municipal de Saúde, seus serviços e programas ofertados nas unidades públicas municipais; monitorar o processamento, alimentação e manutenção de todos os programas de informação da SMS; acompanhar a manutenção do Banco de Dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e demais programas da Atenção Básica; supervisionar equipes de profissionais de saúde, promovendo a capacitação e o desenvolvimento contínuo; assessorar o Secretário da SMS e a Coordenação da Atenção Básica nos assuntos pertinentes ao planejamento e o bom funcionamento dos serviços e ações de saúde; outras funções correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

z) Cargo: Assessor IV

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: prestar assessoramento através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais em sincronia com a política geral e setorial do Governo; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação da autoridade superior; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes da alçada do órgão; despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com o Secretário da pasta; elaborar comunicados, relatórios, quadros demonstrativos e outros de interesse do titular do órgão; oferecer assessoramento aos dirigentes e corpo funcional no exercício de suas competências, bem como realizar acompanhamento do Secretário da pasta em reuniões e eventos quando convocado; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

aa) Cargo: Diretor de Urgência e Emergência

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar a rede de atenção às urgências e emergências envolvendo todos os componentes da rede assistencial do SUS; dirigir o serviço centralizado de urgências; contribuir para o desenvolvimento de processos e métodos de coleta, análise e organização dos resultados das ações e serviços de urgência e emergência; coordenar a promoção de capacitação continuada das equipes de saúde de atenção às urgências e toda a rede de saúde do município de acordo com os princípios da integralidade e humanização; coordenar a manutenção de protocolo de atendimento das urgências e emergências atualizado conforme as regras e leis atribuídas pelos órgãos de classe competentes; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

ab) Cargo: Diretor de Atenção Especializada

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: programar, orientar e acompanhar a execução das atividades de atenção referenciada à saúde, fazendo observar o cumprimento de parâmetros oficiais na prestação desses serviços; promover estudos e análise de programas especializados de saúde, propondo formas de executá-los compatíveis com a realidade local; acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de atenção especializada em saúde; sistematizar, consolidar e analisar as informações de saúde geradas na unidade de atenção especializada, para avaliação permanente da qualidade dos serviços; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

ac) Cargo: Assessor II

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 04

Atribuições: auxiliar nos estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Secretaria; assessorar a execução das atividades desenvolvidas na Secretaria, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o setor, sob a orientação do Secretário da pasta; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

ad) Cargo: Assessor I

Padrão Básico de Vencimento: CC1

Quantidade: 04

Atribuições: assessorar na coleta de registros de dados de interesse da Secretaria, efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudos atinentes ao andamento dos trabalhos dos setores; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa; repassar determinações aos setores da Secretaria quando designado; assessorar em reuniões ou substituir o superior quando autorizado; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

i) Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 03

Atribuições: prestar assessoria técnica ao superior imediato; incumbir-se da recepção e registros de documentos direcionados à Secretaria, promovendo o devido encaminhamento para análise preliminar e posterior remessa instrutiva ao superior imediato; elaborar estudo e preparo de documentos e despachos, conforme determinação da chefia imediata; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria e dos demais setores afetos; assessorar no controle administrativo dos atos a serem praticados pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Superintendente de Educação Ambiental e Bem Estar Animal

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: administrar e controlar os trabalhos correspondentes às atividades e ao serviço de Proteção e Bem Estar Animal e do Programa de Educação Ambiental, determinando a distribuição de processos e acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas; determinar a distribuição de processos e procedimentos administrativos para a eficiência dos serviços e programas afetos à Superintendência; coordenar o planejamento das ações de Educação Ambiental e do Serviço de Proteção e Bem Estar Animal; realizar demais tarefas afetas às políticas de Educação Ambiental e Bem Estar Animal; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

l) Cargo: Superintendente de Meio Ambiente

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: atuar, em apoio ao Secretário da Pasta, na gestão executiva; assessorar o Secretário em todas as suas ações; despachar, por delegação do Secretário, os processos de competência da Secretaria; substituir o Secretário na sua ausência ou impedimento, visando garantir a adequada alocação dos recursos para o desenvolvimento dos programas e projetos com vistas ao aprimoramento ou correção das ações desenvolvidas, sempre que convocado; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

m) Cargo: Diretor de Bem Estar Animal

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: sugerir premissas para formulação de políticas, normas, programas, projetos e ações em consonância com o bem estar animal; planejar e coordenar ações que garantam o controle populacional de cães e gatos no município de Piraquara; promover parcerias com setor público e privado para execução do Programa de Castração, zelando pela legalidade, eficiência e transparência dos mesmos; desenvolver ações educativas em conjunto com o Departamento de educação ambiental; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

n) Cargo: Assessor IV

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: prestar assessoramento através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais em sincronia com a política geral e setorial do Governo; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação da autoridade superior; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes da alçada do órgão; despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com o Secretário da pasta; elaborar comunicados, relatórios, quadros demonstrativos e outros de interesse do titular do órgão; oferecer assessoramento aos dirigentes e corpo funcional no exercício de suas competências, bem como realizar acompanhamento do Secretário da pasta em reuniões e eventos quando convocado; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

o) Cargo: Diretor de Fiscalização

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução das políticas de meio ambiente, especialmente relacionadas à fiscalização e monitoramento ambiental; estimular a difusão de tecnologias, informação e educação ambiental, além, da execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais; coordenar a emissão de pareceres, laudos, auto de infração e outros documentos voltados à atividade ambiental; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

p) Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; acompanhar investimentos financeiros e controles estatísticos; analisar a necessidade da compra de equipamentos e contratação de serviços; decidir sobre a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio de acordo com a política administrativa adotada; participar de comissões e grupos de trabalho; determinar ações que garantam a execução às decisões de caráter administrativo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade; proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

q) Cargo: Chefe de Divisão de Proteção Animal

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: planejar e coordenar ações que garantam a identificação e o atendimento clínico a animais comunitários/errantes ou vítimas de maus-tratos garantindo a realização de castração e microchipagem; prever e planejar a aquisição de insumos, serviços e materiais necessários para o bom funcionamento das Unidades de Atendimento Clínico; supervisionar a aprovação de prontuários e documentos pertinentes ao atendimento do animal para o desenvolvimento das atividades executadas; desenvolver demais atividades pertinentes à Divisão de Proteção Animal.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

r) Cargo: Assessor II

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 02

Atribuições: auxiliar nos estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Secretaria; assessorar a execução das atividades desenvolvidas na Secretaria, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o setor, sob a orientação do Secretário da pasta; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

s) Cargo: Assessor I

Padrão Básico de Vencimento: CC1

Quantidade: 02

Atribuições: assessorar na coleta de registros de dados de interesse da Secretaria, efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudos atinentes ao andamento dos trabalhos dos setores; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa; repassar determinações aos setores da Secretaria quando designado; assessorar em reuniões ou substituir o superior quando autorizado; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

h) Cargo: Diretor Geral

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e supervisionar as atividades de planejamento, organização, execução e controle da Secretaria de Assistência Social; promover a articulação e a integração das políticas definidas pela Pasta; auxiliar o Secretário no exercício de suas atribuições e responsabilidades; promover a articulação da Secretaria com os órgãos vinculados e acompanhar a atuação dos órgãos vinculados; planejar os processos administrativos, financeiros e orçamentários da Secretaria.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Diretor de Gestão de Trabalho

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: propor diretrizes relativas ao acompanhamento da implantação da NOB-RH/SUAS no âmbito municipal; coordenar a elaboração de diagnóstico da situação de gestão do trabalho na SMAS; supervisionar a manutenção e alimentação de informações no Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais bem como seu controle social; propor quadro de necessidades de trabalhadores para a implementação do respectivo Plano Municipal de Assistência Social para a manutenção da estrutura gestora do SUAS; coordenar junto à gestão do SUAS, o Plano Municipal de Capacitação para os trabalhadores, coordenadores de serviços, conselheiros municipais da assistência social, com base nos princípios e diretrizes constantes na NOB-RH/SUAS; desempenhar outras funções atribuídas pela gestão municipal que buscam qualificar a organização do trabalho da SMAS.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 02

Atribuições: prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal; incumbir-se da recepção e registros de documentos direcionados à Secretaria, promovendo o devido encaminhamento para análise preliminar e posterior remessa instrutiva ao Secretário; elaborar estudo e preparo de documentos e despachos, conforme determinação da chefia imediata; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria; assessorar no controle administrativo dos atos a serem praticados pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

15.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL.

a) Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em Lei.

Quantidade: 01

Atribuições: promover as atividades de cultura do Município; promover e executar calendário anual de eventos culturais; promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de cultura; manter e conservar os espaços públicos destinados à área cultural; manter e preservar o patrimônio cultural de relevante importância para a preservação da histórica do município; apoiar e incentivar atividades culturais desenvolvidas por entidades privadas e não governamentais; fomentar a participação da população nas decisões sobre políticas públicas relacionadas à igualdade racial; promover ações de educação e conscientização sobre a importância da diversidade étnica e cultural; elaborar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial no município; promover campanhas de conscientização e sensibilização sobre os direitos raciais; desempenhar outras atividades correlatas.

b) Cargo: Diretor de Cultura

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar, coordenar e avaliar as atividades atinentes aos programas culturais desenvolvidos ou apoiados pelo Município; participar da articulação interna e da integração das ações governamentais; desenvolver condições para que a implementação de ações sejam realizadas com base em diagnóstico das necessidades; promover a implantação e a manutenção de banco de dados estatísticos da cultura no âmbito municipal; orientar o cadastro de produtores culturais e artistas do Município; supervisionar as atividades desenvolvidas nos setores subordinados ao seu Departamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; acompanhar investimentos financeiros e controles estatísticos; analisar a necessidade da compra de equipamentos e contratação de serviços; decidir sobre a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio de acordo com a política administrativa adotada; participar de comissões e grupos de trabalho; determinar ações que garantam a execução às decisões de caráter administrativo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção ou chefia; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção ou chefia; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade: proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção ou chefia, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor de Promoção de Igualdade Racial

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: formular, articular e coordenar a execução de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, em especial nas áreas de saúde, educação, habitação, geração de trabalho e renda, cultura, segurança e planejamento, promovendo a igualdade e a proteção dos Direitos Humanos dos grupos étnicos – raciais afetados pela discriminação, preconceito, intolerância religiosa, com ênfase na população negra, indígena e nas minorias étnicas; articular, estabelecer, parcerias com os órgãos do governo e com a sociedade civil, através de ações afirmativas, que contemplem as diversas culturas com corte de raça, gênero e faixa etária, com efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como educação, emprego e moradia; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Chefe de Divisão do Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a politica de patrimônio cultural e museológica realizada nas unidades de Cultura a partir de uma governança em rede; orientar e apoiar os coordenadores das unidades museológicas para o planejamento e execução das ações culturais; colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento de documentos de referência técnica e legal; elaborar e comunicar relatórios; planejar e orientar ações que visem a salvaguarda do patrimônio cultural e natural; coordenar processos de inventário, pesquisa, registro, difusão e educação patrimonial; elaborar indicadores para o monitoramento e avaliação de ações de preservação e conservação do patrimônio cultural material e imaterial; sugerir e gerir práticas de integração de diferentes instâncias governamentais e com a sociedade civil; promover a criação e gerir mecanismos que favoreçam a documentação, organização, conservação, restauração, informatização e disponibilização dos acervos museológicos; auxiliar na organização das Conferências Municipais, Encontros, Seminários e Fóruns realizados pela Pasta da Cultura e Patrimônio; desempenhar demais atividades correlatas à sua área de atuação e outras que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Chefe de Divisão de Cultura

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: planejar, sugerir e acompanhar o calendário de eventos culturais do Município; sugerir normas e diretrizes para projetos culturais desenvolvidos pelo Município; colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura no âmbito municipal; planejar e orientar ações que visem à defesa do patrimônio cultural e artístico do Município, incentivando sua difusão e proteção; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 02

Atribuições: prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal; incumbir-se da recepção e registros de documentos direcionados à Secretaria, promovendo o devido encaminhamento para análise preliminar e posterior remessa instrutiva ao Secretário; elaborar estudo e preparo de documentos e despachos, conforme determinação da chefia imediata; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria; assessorar no controle administrativo dos atos a serem praticados pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Assessor I

Padrão Básico de Vencimento: CC1

Quantidade: 02

Atribuições: assessorar na coleta de registros de dados de interesse da Secretaria, efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudos atinentes ao andamento dos trabalhos dos setores; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa; repassar determinações aos setores da Secretaria quando designado; assessorar em reuniões ou substituir o superior quando autorizado; desenvolver outras atividades correlatas.

i) Cargo: Chefe de Serviço de Administração do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no CEU, quanto às atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer; coordenar a formação e qualificação dos usuários para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

15.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

a) Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em Lei.

Quantidade: 01

Atribuições: articular políticas de apoio e patrocínio as atividades de esporte e lazer no Município, como forma de integração econômica e social; manter e preservar, com o apoio das secretarias afins, os espaços públicos destinados às atividades de esporte e lazer; elaborar e divulgar, com a participação dos segmentos sociais organizados o calendário municipal de eventos esportivos e de lazer; elaborar, programar, gerir, avaliar e monitorar a Política Municipal para o Desenvolvimento do Esporte, do Lazer e Recreação no Município de Piraquara; fomentar e incentivar as práticas de lazer e entretenimento indispensáveis à qualidade da vida em comunidade; implementar programas e projetos que garantam a participação da juventude; planejar e gerenciar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados alcançados a cada quadrimestre e, conclusivamente, ao final da execução orçamentária de cada exercício; ordenar e controlar as despesas da Secretaria; elaborar plano de ação dos Centros de Juventude, avaliando e monitorando as ações executadas; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas a pasta; fazer cumprir as atividades relacionadas com a competência de sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal; desempenhar outras atividades correlatas.

b) Cargo: Diretor de Esportes

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar os programas para a promoção de políticas públicas voltadas à área de Desporto; orientar ações que visem o incentivo a prática saudável de esporte; coordenar, orientar, e acompanhar a execução, o controle e a avaliação das ações governamentais direcionadas ao desporto; gerenciar os mecanismos de comunicação que possibilitem a divulgação de programas e projetos desportivos desenvolvidos no Departamento; sugerir a promoção de fóruns de integração e debate entre os representantes das diversas modalidades desportivas; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor de Lazer e Esportes Especiais

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: formular e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; formular, coordenar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município; estimular a promoção da inclusão social através da articulação com organizações, coletivos e movimentos sociais; desenvolver estratégias para promoção da inclusão social em todos os espaços de lazer e esportivos; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; acompanhar investimentos financeiros e controles estatísticos; analisar a necessidade da compra de equipamentos e contratação de serviços; decidir sobre a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio de acordo com a política administrativa adotada; participar de comissões e grupos de trabalho; determinar ações que garantam a execução às decisões de caráter administrativo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção ou chefia; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção ou chefia; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade: proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção ou chefia, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; realizar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Chefe de Divisão da Juventude

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: articular ações conjuntas com demais secretarias para realizar políticas estratégicas voltadas ao desenvolvimento tecnológico sociocultural dos jovens; coordenar a elaboração da Política Municipal da Juventude em consonância com a Política Estadual e Federal; promover a inclusão do jovem nos espaços de decisão e controle social para o aprimoramento e ampliação das políticas setoriais; elaborar e coordenar programas de prevenção à violência contra os jovens do município; promover debates através de encontros, conferências e reuniões visando à formação cidadã e participativa da juventude em espaços decisórios; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Chefe de Divisão de Lazer

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; acompanhar o desempenho da Divisão, no tocante aos servidores e fornecedores, e informar ao superior, os fatos que julgar relevantes; monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para sua área, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; desenvolver projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe; desempenhar demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Divisão de Eventos

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; acompanhar o desempenho da Divisão, no tocante aos servidores e fornecedores, e informar ao superior, os fatos que julgar relevantes; monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para sua área, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; desenvolver projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe; desempenhar demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Chefe de Serviço de Administração do Centro da Juventude

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 01

Atribuições: Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Centro da Juventude quanto às atividades realizadas; Coordenar a formação e qualificação dos usuários para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital; Coordenar a elaboração do Plano de Ação do Centro da Juventude; Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 02

Atribuições: prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal; incumbir-se da recepção e registros de documentos direcionados à Secretaria, promovendo o devido encaminhamento para análise preliminar e posterior remessa instrutiva ao Secretário; elaborar estudo e preparo de documentos e despachos, conforme determinação da chefia imediata; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria; assessorar no controle administrativo dos atos a serem praticados pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Assessor I

Padrão Básico de Vencimento: CC1

Quantidade: 02

Atribuições: assessorar na coleta de registros de dados de interesse da Secretaria, efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudos atinentes ao andamento dos trabalhos dos setores; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa; repassar determinações aos setores da Secretaria quando designado; assessorar em reuniões ou substituir o superior quando autorizado; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

ac) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 03

Atribuições: prestar assessoria técnica ao superior imediato; incumbir-se da recepção e registros de documentos direcionados à Secretaria, promovendo o devido encaminhamento para análise preliminar e posterior remessa instrutiva ao superior imediato; elaborar estudo e preparo de documentos e despachos, conforme determinação da chefia imediata; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria e dos demais setores afetos; assessorar no controle administrativo dos atos a serem praticados pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

ad) Cargo: Assessor II

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 05

Atribuições: auxiliar nos estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Secretaria; assessorar a execução das atividades desenvolvidas na Secretaria, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o setor, sob a orientação do Secretário da pasta; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

ae) Cargo: Diretor de Parques e Jardins

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a promoção e realização das atividades de gerenciamento, preservação e embelezamento paisagístico dos parques, praças e áreas verdes; coordenar equipes multidisciplinares, na realização de trabalhos conjuntos e inspeções, que envolvam o exercício de diversas atividades nas áreas afetas ao departamento; coordenar as equipes quanto à elaboração de relatório das condições dos locais afetos ao Departamento e solicitar as providências correlatas, quando necessário; coordenar programas de plantio e conservação dos parques, jardins e áreas ajardinadas, bem como a vigilância contra a depredação, em articulação com as demais Secretarias; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

af) Cargo: Diretor de Serviços Urbanos

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: programar, dirigir e supervisionar a elaboração de pesquisas e diagnósticos necessários ao planejamento de serviços urbanos do Município; acompanhar o desenvolvimento de projetos e planos que subsidiem a elaboração de legislação urbanística; articular com os demais departamentos e setores, inovações e o desenvolvimento sustentável na prestação de serviços de limpeza, iluminação e dos logradouros públicos; coordenar a elaboraçãoe execução de planos, programas, projetos e ações que tenham por objetivo o desenvolvimento dos serviços públicos voltados ao desenvolvimento de serviços urbanos de forma a prestá-los com vistas à melhoria da qualidade de vida da população; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

ag) Cargo: Assessor I

Padrão Básico de Vencimento: CC1

Quantidade: 02

Atribuições: assessorar na coleta de registros de dados de interesse da Secretaria, efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudos atinentes ao andamento dos trabalhos dos setores; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes na órbita administrativa; repassar determinações aos setores da Secretaria quando designado; assessorar em reuniões ou substituir o superior quando autorizado; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

ah) Cargo: Assessor IV

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 02

Atribuições: prestar assessoramento através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais em sincronia com a política geral e setorial do Governo; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação da autoridade superior; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes da alçada do órgão; despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com o Secretário da pasta; elaborar comunicados, relatórios, quadros demonstrativos e outros de interesse do titular do órgão; oferecer assessoramento aos dirigentes e corpo funcional no exercício de suas competências, bem como realizar acompanhamento do Secretário da pasta em reuniões e eventos quando convocado; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

q) Cargo: Superintendente de Planejamento Urbano

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar a organização, manutenção e padronização de dados relativos aos loteamentos e demais áreas públicas do Município; coordenar estudos visando à atualização e a revisão dos Códigos de Obras e de Posturas; coordenar a fiscalização das construções particulares aprovadas pela Prefeitura, assim como a notificação e/ou embargo das edificações que infrinjam as leis municipais; orientar e acompanhar a elaboração do Plano Diretor do Município, bem como dos instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade; propugnar pelo desenvolvimento do Município, apresentando recomendações para a solução dos problemas urbanos que interessem ao Município; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

r) Cargo: Diretor de Fiscalização de Obras

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a realização de visitas às frentes de trabalho monitorando o andamento e a qualidade dos serviços, bem como quaisquer outras providências que se fizerem necessárias; exercer a orientação e coordenação dos trabalhos da unidade que dirige; dividir o trabalho pelo pessoal sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução; chefiar o departamento na fiscalização do andamento das obras públicas, especialmente as adjudicadas a terceiros, verificando ocorrências, controlando os prazos de execução e a qualidade dos serviços; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

s) Cargo: Chefe de Serviço de Obras

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e implementar normas básicas e padronizadas, capazes de racionalizar a execução de obras públicas a cargo do Município; chefiar a equipe de trabalho quanto ao acompanhamento das obras e atividades da unidade que lhe é subordinada, bem como a execução de planos e programas, segundo a orientação normativa e técnica da chefia superior e em consonância com os princípios e diretrizes institucionais, enfatizando o planejamento integrado; acompanhar o desempenho da unidade e do pessoal sob sua responsabilidade, mantendo relatórios e informações sobre a execução das obras públicas; comunicar ao superior imediato quaisquer irregularidades na condução e execução das atividades e serviços sob sua supervisão e propor medidas corretivas; providenciar os recursos e insumos necessários às atividades da unidade que chefia; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

t) Cargo: Chefe de Serviço de Projetos

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 01

Atribuições: chefiar a equipe de trabalho quanto à elaboração de projetos e as atividades da unidade que lhe é subordinada, bem como a execução de planos e programas, segundo a orientação normativa e técnica da chefia superior e em consonância com os princípios e diretrizes institucionais, enfatizando o planejamento integrado, a articulação inter e intrasetorial, a orientação normativa e técnica, a descentralização dos serviços e o aprimoramento da capacidade institucional da administração municipal; promover as discussões cabíveis no âmbito da Prefeitura e da comunidade local, objetivando a elaboração dos projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares contratados a terceiros; acompanhar o desempenho da unidade e do pessoal sob sua responsabilidade, mantendo relatórios e informações sobre a execução dos projetos; comunicar ao superior imediato quaisquer irregularidades na condução e execução das atividades e serviços sob sua supervisão e propor medidas corretivas; providenciar os recursos e insumos necessários às atividades da unidade que chefia; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

u) Cargo: Chefe de Serviço de Fiscalização

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e chefiar os trâmites de processos, orientando os trabalhos da equipe que vistoriará e emitirá pareceres relacionados ao trabalho de fiscalização e monitoramento da execução das obras, visando o cumprimento da legislação vigente relacionada às construções e controle urbano; executar atribuições afins, que forem delegadas pelo superior hierárquico; acompanhar o desempenho da unidade e do pessoal sob sua responsabilidade, mantendo relatórios e informações sobre a fiscalização das obras; comunicar ao superior imediato quaisquer irregularidades na condução e execução das atividades e serviços sob sua supervisão e propor medidas corretivas; providenciar os recursos e insumos necessários às atividades da unidade que chefia; desempenhar de outras atribuições afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

v) Cargo: Assessor II

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 02

Atribuições: auxiliar nos estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Secretaria; assessorar a execução das atividades desenvolvidas na Secretaria, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o setor, sob a orientação do Secretário da pasta; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

x) Cargo: Assessor V

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a compilação, análise e disponibilização de dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão do superior imediato; assessorar o superior hierárquico no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; assessorar o superior hierárquico nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

z) Cargo: Assessor IV

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 02

Atribuições: prestar assessoramento através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais em sincronia com a política geral e setorial do Governo; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação da autoridade superior; pesquisar e coletar dados que se fizerem necessários para decisões importantes da alçada do órgão; despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com o Secretário da pasta; elaborar comunicados, relatórios, quadros demonstrativos e outros de interesse do titular do órgão; oferecer assessoramento aos dirigentes e corpo funcional no exercício de suas competências, bem como realizar acompanhamento do Secretário da pasta em reuniões e eventos quando convocado; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

a) Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em Lei.

Quantidade: 01

Atribuições: propor e conduzir a política de segurança do Município, com ênfase na prevenção da violência; assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de segurança; planejar, acompanhar e executar as ações de segurança; promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação de núcleo de inteligência e tecnologia Municipal, concomitantemente as ações de segurança; promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança Pública de interesse do Município; apoiar e integrar conjuntamente com representantes dos demais órgãos de segurança; promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada; promover a vigilância dos logradouros públicos através de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas; acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município; desempenhar outras atribuições correlatas.

b) Cargo: Superintendência de Trânsito e Defesa Civil

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil, em âmbito

municipal; coordenar a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução; coordenar as ações de análise das áreas de risco e articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Superintendência de Segurança Pública e Patrimonial

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: propor prioridades nas ações de policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizadas pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município, por meio de intercâmbio permanente de informações e gerenciamento; valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança pública municipal; assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais nas ações de segurança do Município; conduzir as diretrizes de zelo do Patrimônio Público Municipal, com ênfase na prevenção de vandalismos e outros; promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologias disponíveis; promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão; acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Diretor de Trânsito

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar e dirigir as atividades referentes ao registro, distribuição, remessa e arquivamento do expediente administrativo, de acordo com as normas estabelecidas; assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Diretor da Defesa Civil

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: supervisionar a implementação dos comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres; coordenar e supervisionar as atividades de proteção e defesa civil, no âmbito municipal, com base nas diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC); coordenar a implantação de programas de treinamento de voluntários, gerenciar a implementação dos comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para dirigir, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres, articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil e a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Diretor de Segurança Patrimonial

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: dirigir, organizar e controlar as políticas de segurança patrimonial de todas as unidades administrativas; participar do planejamento estratégico do Município; planejar e supervisionar as ações desenvolvidas pela segurança patrimonial; planejar ações que garantam a segurança aos próprios municipais; coordenar e orientar a execução das atividades de vigilância dos prédios, instalações, equipamentos e do material permanente; coordenar as equipes que atuam na vigilância patrimonial, orientando quanto ao cumprimento e observância das normas, instruções e regulamentos referentes ao horário de funcionamento e de acesso às dependências dos prédios e instalações; fazer cumprir rigorosamente a escala dos vigilantes; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Diretor da Segurança Pública

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a interação com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; propor parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão; acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; acompanhar investimentos financeiros e controles estatísticos; analisar a necessidade da compra de equipamentos e contratação de serviços; decidir sobre a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio de acordo com a política administrativa adotada; participar de comissões e grupos de trabalho; determinar ações que garantam a execução às decisões de caráter administrativo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade; proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 04

Atribuições: prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal; incumbir-se da recepção e registros de documentos direcionados à Secretaria, promovendo o devido encaminhamento para análise preliminar e posterior remessa instrutiva ao Secretário; elaborar estudo e preparo de documentos e despachos, conforme determinação da chefia imediata; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria; assessorar no controle administrativo dos atos a serem praticados pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

j) Cargo: Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Segurança Patrimonial

Padrão Básico de Vencimento: CC2

Quantidade: 01

Atribuições: atuar como supervisor, em conjunto com o Departamento de Segurança Patrimonial, nas ações de segurança patrimonial municipal; contribuir para o estabelecimento de controles de inteligência e monitoramento; participar da integração de sistemas de segurança patrimonial; supervisionar convênios e parcerias firmados pelo Município na sua área de atuação; supervisionar programas e projetos de segurança em execução; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

20. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

a) Cargo: Secretário Municipal da Mulher.

Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em Lei.

Quantidade: 01

Atribuições: implantar a Política da Mulher enquanto política pública; fomentar e apoiar projetos e ações voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos das mulheres; promover a saúde da mulher, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde; fomentar o empreendedorismo feminino, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; realizar estudos, pesquisas, cursos, conferências e campanhas voltados à cidadania feminina; promover ações visando ao enfrentamento da violência contra a mulher e a conscientização de seus direitos; acompanhar a legislação que assegura os direitos da mulher e a proposição de sugestões para seu aperfeiçoamento; encaminhar denúncias de discriminação contra a mulher; incentivar iniciativas da sociedade civil; apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no desempenho de suas funções; desempenhar outras atribuições correlatas

b) Cargo: Assessor V

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar a compilação, análise e disponibilização de dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão do superior imediato; assessorar o superior hierárquico no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; assessorar o superior

hierárquico nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor de Políticas Públicas para Mulher

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar estudos que promovam a autonomia das Mulheres e a igualdade no mundo do trabalho; coordenar a implementação de políticas públicas que tenham como finalidade facilitar o acesso das mulheres atendidas pelo Município à educação formal, bem como qualificá-las/requalificá-las para o desempenho de atividades laborais ou econômicas; propiciar, observados os limites financeiros e orçamentários, a realização de ações para o desenvolvimento da melhoria das condições e crescimento da cidadania feminina no Município e apoiar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (CMDDM) no desempenho das suas funções; promover a inclusão social de mulheres em condições de risco pessoal e social e violação de direitos que necessitam de atendimento especializado; fomentar a defesa da proteção às mulheres em condições de risco pessoal e social e violação de direitos, proporcionando o acesso aos direitos, ao exercício da cidadania e à emancipação social; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso

d) Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Diretoria, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; acompanhar investimentos financeiros e controles estatísticos; analisar a necessidade da compra de equipamentos e contratação de serviços; decidir sobre a administração de pessoal, material, comunicações internas e do patrimônio de acordo com a política administrativa adotada; participar de comissões e grupos de trabalho; determinar ações que garantam a execução às decisões de caráter administrativo; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção; opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade; proferir despachos interlocutórios, em processo cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e, decisórios, em processos de sua competência; despachar diretamente com o superior imediato; designar os locais de trabalho e os horários de serviços do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna; justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção, nos termos da legislação vigente; zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; desenvolver outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 04

Atribuições: prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal; incumbir-se da recepção e registros de documentos direcionados à Secretaria, promovendo o devido encaminhamento para análise preliminar e posterior remessa instrutiva ao Secretário; elaborar estudo e preparo de documentos e despachos, conforme determinação da chefia imediata; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria; assessorar no controle administrativo dos atos a serem praticados pela Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

Art. 35 Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.252/2013.

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:936B0D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

DECRETO N° 13.353/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.426.777,60 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.426.777,60 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10 – Secretaria Municipal de Educação

10.001 – Gabinete do Secretário – SMED

10.001.12.367.0003.2014 - Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	225	1000	Subvenções sociais	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

13 – Secretaria Municipal de Assistência Social

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	427	1000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 216.000,00
Total				**R$ 216.000,00**

13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	420	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	382	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

12.005 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	394	555	Serviços de consultoria	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

15.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN

15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	520	1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.777,60
Total				**R$ 50.777,60**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Educação

10.002 – Manutenção do Ensino Fundamental – SMED

10.002.12.361.0003.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	230	1000	Contribuições patronais	R$ 560.000,00
Total				**R$ 560.000,00**

13 – Secretaria Municipal de Assistência Social

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	423	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 216.000,00
Total				**R$ 216.000,00**

12.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	384	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 250.777,60
Total				**R$ 250.777,60**

12.005 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	397	555	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00	398	555	Equipamentos e material permanente	R$ 200.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FDD691FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE PITANGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas Até Período (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	191.601.000,00	191.711.985,31	33.562.639,49	17,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.580.000,00	33.580.000,00	3.708.202,14	11,04
Contribuições	8.152.000,00	8.152.000,00	1.212.220,89	14,87
Receita Patrimonial	3.837.000,00	3.837.000,00	1.035.382,69	26,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.000,00	36.000,00	3.379,26	9,39
Transferências Correntes	145.317.000,00	145.427.985,31	26.257.806,07	18,06
Outras Receitas Correntes	679.000,00	679.000,00	1.345.648,44	198,18
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	105.000,00	400.000,00	380,95
Operações de Crédito	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Alienação de Bens	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	191.706.000,00	191.816.985,31	33.962.639,49	17,71
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas Até Período (b)**	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	39.134.150,00	39.134.150,00	5.607.638,64	14,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.268.000,00	21.288.000,00	2.809.699,84	13,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.866.150,00	17.846.150,00	2.797.938,80	15,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.672.100,00	2.672.100,00	5.064,01	0,19
INVESTIMENTOS	2.672.100,00	2.672.100,00	5.064,01	0,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.806.250,00	41.806.250,00	5.612.702,65	13,43
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas Até Período (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas Até Período (f)**	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00

TOTAL	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00
Percentual (Relação à Receita)	**%** **(e/a)**	**%** **(f/b)**		
	0,21	0,00		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DEC934B5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05
2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50
2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79
2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99
2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67
2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78
2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58

2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.888,82	111.854.297,77
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA	25/03/2025 - 14:41:25

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EE6D0F9E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	108.000,00			29.172,13			78.827,87
Receita de Alienação de Bens Móveis	105.000,00			0,00			105.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00			29.172,13			-26.172,13
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	194.692,46	86.692,46	0,00	0,00	86.692,46	93.183,21	108.000,00
Despesas de Capital	194.692,46	86.692,46	0,00	0,00	86.692,46	93.183,21	108.000,00
Investimentos	194.692,46	86.692,46	0,00	0,00	86.692,46	93.183,21	108.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.787.238,31			-64.011,08			1.723.227,23

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:638A0B6F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PITANGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.047.000,00	30.047.000,00	2.787.761,48	9,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.314.000,00	6.314.000,00	254.640,03	4,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.928.000,00	5.928.000,00	455.814,59	7,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.691.000,00	10.691.000,00	1.212.111,16	11,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.114.000,00	7.114.000,00	865.195,70	12,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.093.000,00	117.093.000,00	22.438.310,74	19,16
Cota-Parte FPM	56.760.000,00	56.760.000,00	9.819.419,90	17,30
Cota-Parte ITR	4.135.000,00	4.135.000,00	211.914,51	5,12
Cota-Parte IPVA	10.430.000,00	10.430.000,00	4.784.145,71	45,87
Cota-Parte ICMS	44.993.000,00	44.993.000,00	7.462.558,54	16,59
Cota-Parte IPI-Exportação	775.000,00	775.000,00	99.592,07	12,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	60.680,01	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**147.140.000,00**	**147.140.000,00**	**25.226.072,22**	**17,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.783.100,00	21.783.100,00	2.371.056,44	10,88	1.768.137,04	8,12	1.734.078,03	7,96	602.919,40
Despesas Correntes	19.146.000,00	19.146.000,00	2.368.006,45	12,37	1.765.087,05	9,22	1.731.028,04	9,04	602.919,40

Despesas de Capital	2.637.100,00	2.637.100,00	3.049,99	0,12	3.049,99	0,12	3.049,99	0,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.952.150,00	8.952.150,00	957.908,90	10,70	615.450,72	6,87	615.450,72	6,87	342.458,18
Despesas Correntes	8.942.150,00	8.942.150,00	955.894,88	10,69	615.450,72	6,88	615.450,72	6,88	340.444,16
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.014,02	20,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.000,00	62.000,00	14.387,64	23,21	14.387,64	23,21	14.387,64	23,21	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	14.387,64	23,21	14.387,64	23,21	14.387,64	23,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	935.000,00	935.000,00	129.485,81	13,85	119.786,81	12,81	119.786,81	12,81	9.699,00
Despesas Correntes	935.000,00	935.000,00	129.485,81	13,85	119.786,81	12,81	119.786,81	12,81	9.699,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	167.000,00	167.000,00	18.221,05	10,91	18.221,05	10,91	17.173,30	10,28	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	167.000,00	18.221,05	10,91	18.221,05	10,91	17.173,30	10,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**31.899.250,00**	**31.899.250,00**	**3.491.059,84**	**10,94**	**2.535.983,26**	**7,95**	**2.500.876,50**	**7,84**	**955.076,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.491.059,84	2.535.983,26	2.500.876,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.491.059,84**	**2.535.983,26**	**2.500.876,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.783.910,83	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-292.850,99	-1.247.927,57	-1.283.034,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**13,84**	**10,05**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.783.910,83	3.491.059,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	16.770.668,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	15.376.353,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	12.692.948,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.755.000,00	9.755.000,00	1.643.746,55	16,85
Proveniente da União	8.357.000,00	8.357.000,00	1.457.131,27	17,44
Proveniente dos Estados	1.398.000,00	1.398.000,00	186.615,28	13,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	118.000,00	118.000,00	232.395,19	196,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.873.000,00**	**9.873.000,00**	**1.876.141,74**	**19,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.253.000,00	7.253.000,00	1.557.466,24	21,47	1.431.454,90	19,74	1.399.443,47	19,29	126.011,34
Despesas Correntes	7.243.000,00	7.243.000,00	1.557.466,24	21,50	1.431.454,90	19,76	1.399.443,47	19,32	126.011,34
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.279.000,00	2.279.000,00	358.687,50	15,74	36.271,78	1,59	36.271,78	1,59	322.415,72
Despesas Correntes	2.274.000,00	2.274.000,00	358.687,50	15,77	36.271,78	1,60	36.271,78	1,60	322.415,72
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.000,00	175.000,00	13.523,43	7,73	7.735,81	4,42	7.735,81	4,42	5.787,62
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	13.523,43	8,20	7.735,81	4,69	7.735,81	4,69	5.787,62
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	150.000,00	18.216,00	12,14	18.216,00	12,14	18.216,00	12,14	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	18.216,00	12,14	18.216,00	12,14	18.216,00	12,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.857.000,00**	**9.857.000,00**	**1.947.893,17**	**19,76**	**1.493.678,49**	**15,15**	**1.461.667,06**	**14,83**	**454.214,68**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.036.100,00	29.036.100,00	3.928.522,68	13,53	3.199.591,94	11,02	3.133.521,50	10,79	728.930,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.231.150,00	11.231.150,00	1.316.596,40	11,72	651.722,50	5,80	651.722,50	5,80	664.873,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	237.000,00	237.000,00	27.911,07	11,78	22.123,45	9,33	22.123,45	9,33	5.787,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.085.000,00	1.085.000,00	147.701,81	13,61	138.002,81	12,72	138.002,81	12,72	9.699,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	167.000,00	167.000,00	18.221,05	10,91	18.221,05	10,91	17.173,30	10,28	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**41.756.250,00**	**41.756.250,00**	**5.438.953,01**	**13,03**	**4.029.661,75**	**9,65**	**3.962.543,56**	**9,49**	**1.409.291,26**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	9.856.000,00	9.856.000,00	1.947.893,17	19,76	1.493.678,49	15,16	1.461.667,06	14,83	454.214,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**31.900.250,00**	**31.900.250,00**	**3.491.059,84**	**10,94**	**2.535.983,26**	**7,95**	**2.500.876,50**	**7,84**	**955.076,58**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A90DC588

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**	
RECEITAS			
Previsão Inicial		198.646.000,00	
Previsão Atualizada		198.756.985,31	
Receitas Realizadas		34.757.231,12	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.685.295,55	
DESPESAS			
Dotação Inicial		191.806.000,00	
Dotação Atualizada		193.602.280,86	
Despesas Empenhadas		25.931.060,82	
Despesas Liquidadas		19.103.103,33	
Despesas Pagas		18.793.471,43	
Superávit Orçamentário		15.654.127,79	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas		25.280.844,18	
Despesas Liquidadas		18.612.208,13	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		174.425.321,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		173.484.321,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		170.582.713,54	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		**47.773,42**	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		47.773,42	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		47.773,42	
Resultado Previdenciário		-47.773,42	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		**10.715.017,13**	
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.560.087,47	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.594.842,19	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.972.101,29	
Resultado Previdenciário		587.986,18	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	13.462.123,85	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	13.287.476,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.322.442,79	0,00	1.179.895,29	142.547,50
Poder Executivo	1.322.442,79	0,00	1.179.895,29	142.547,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.906.088,56	0,00	1.537.380,84	4.368.707,72
Poder Executivo	5.906.088,56	0,00	1.537.380,84	4.368.707,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.228.531,35	0,00	2.717.276,13	4.511.255,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o**	**Limites Constitucionais Anuais**

	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.553.685,87	25,00	18,05	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.319.287,78	70,00	63,03	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	400.000,00		-400.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.524.877,42		8.875.883,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	29.172,13		78.827,87	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	86.692,46		108.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.535.983,26	15,00	10,05	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA25/03/2025 - 14:54:13				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E3CDDE2F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PITANGA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	191.706.000,00	191.816.985,31	33.962.639,49	17,71	33.962.639,49	17,71	157.854.345,82
RECEITAS CORRENTES	191.601.000,00	191.711.985,31	33.562.639,49	17,51	33.562.639,49	17,51	158.149.345,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.580.000,00	33.580.000,00	3.708.202,14	11,04	3.708.202,14	11,04	29.871.797,86
Impostos	30.047.000,00	30.047.000,00	2.787.761,48	9,28	2.787.761,48	9,28	27.259.238,52
Taxas	3.533.000,00	3.533.000,00	920.440,66	26,05	920.440,66	26,05	2.612.559,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.152.000,00	8.152.000,00	1.212.220,89	14,87	1.212.220,89	14,87	6.939.779,11
Contribuições Sociais	5.916.000,00	5.916.000,00	891.880,70	15,08	891.880,70	15,08	5.024.119,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.236.000,00	2.236.000,00	320.340,19	14,33	320.340,19	14,33	1.915.659,81
RECEITA PATRIMONIAL	3.837.000,00	3.837.000,00	1.035.382,69	26,98	1.035.382,69	26,98	2.801.617,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Valores Mobiliários	3.676.000,00	3.676.000,00	1.001.931,28	27,26	1.001.931,28	27,26	2.674.068,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	125.000,00	125.000,00	33.451,41	26,76	33.451,41	26,76	91.548,59
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	3.379,26	9,39	3.379,26	9,39	32.620,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	36.000,00	36.000,00	3.379,26	9,39	3.379,26	9,39	32.620,74
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.317.000,00	145.427.985,31	26.257.806,07	18,06	26.257.806,07	18,06	119.170.179,24
Transferências da União e de suas Entidades	68.947.000,00	69.057.985,31	10.664.983,70	15,44	10.664.983,70	15,44	58.393.001,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.300.000,00	48.300.000,00	10.354.636,88	21,44	10.354.636,88	21,44	37.945.363,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.060.000,00	28.060.000,00	5.238.185,49	18,67	5.238.185,49	18,67	22.821.814,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.000,00	679.000,00	1.345.648,44	198,18	1.345.648,44	198,18	-666.648,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.000,00	21.000,00	10.808,74	51,47	10.808,74	51,47	10.191,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	31.076,02	621,52	31.076,02	621,52	-26.076,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	653.000,00	653.000,00	1.303.763,68	199,66	1.303.763,68	199,66	-650.763,68
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	105.000,00	400.000,00	380,95	400.000,00	380,95	-295.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.940.000,00	6.940.000,00	794.591,63	11,45	794.591,63	11,45	6.145.408,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	198.646.000,00	198.756.985,31	34.757.231,12	17,49	34.757.231,12	17,49	163.999.754,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	198.646.000,00	198.756.985,31	34.757.231,12	17,49	34.757.231,12	17,49	163.999.754,19
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	198.646.000,00	198.756.985,31	34.757.231,12	17,49	34.757.231,12	17,49	163.999.754,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.685.295,55	0,00	0,00	1.685.295,55	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.685.295,55	0,00	0,00	1.685.295,55	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	176.338.000,00	178.037.280,86	24.594.607,91	24.594.607,91	153.442.672,95	18.108.081,32	18.108.081,32	159.929.199,54	17.798.449,42	6.486.526,59
DESPESAS CORRENTES	166.426.600,00	167.580.920,09	23.434.282,33	23.434.282,33	144.146.637,76	17.481.928,52	17.481.928,52	150.098.991,57	17.172.296,62	5.952.353,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.919.500,00	93.439.103,09	12.695.222,52	12.695.222,52	80.743.880,57	12.656.352,39	12.656.352,39	80.782.750,70	12.438.699,08	38.870,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.350.000,00	3.350.000,00	560.869,43	560.869,43	2.789.130,57	560.869,43	560.869,43	2.789.130,57	560.869,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.157.100,00	70.791.817,00	10.178.190,38	10.178.190,38	60.613.626,62	4.264.706,70	4.264.706,70	66.527.110,30	4.172.728,11	5.913.483,68
DESPESAS DE CAPITAL	9.490.800,00	10.035.760,77	1.160.325,58	1.160.325,58	8.875.435,19	626.152,80	626.152,80	9.409.607,97	626.152,80	534.172,78
INVESTIMENTOS	5.673.300,00	6.218.260,77	537.222,77	537.222,77	5.681.038,00	3.049,99	3.049,99	6.215.210,78	3.049,99	534.172,78
INVERSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.817.500,00	3.817.500,00	623.102,81	623.102,81	3.194.397,19	623.102,81	623.102,81	3.194.397,19	623.102,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.600,00	420.600,00	0,00	0,00	420.600,00	0,00	0,00	420.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.468.000,00	15.565.000,00	1.336.452,91	1.336.452,91	14.228.547,09	995.022,01	995.022,01	14.569.977,99	995.022,01	341.430,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	191.806.000,00	193.602.280,86	25.931.060,82	25.931.060,82	167.671.220,04	19.103.103,33	19.103.103,33	174.499.177,53	18.793.471,43	6.827.957,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	191.806.000,00	193.602.280,86	25.931.060,82	25.931.060,82	167.671.220,04	19.103.103,33	19.103.103,33	174.499.177,53	18.793.471,43	6.827.957,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	8.826.170,30	-8.826.170,30	0,00	15.654.127,79	0,00	15.963.759,69	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	191.806.000,00	193.602.280,86	25.931.060,82	34.757.231,12	158.845.049,74	19.103.103,33	34.757.231,12	0,00	34.757.231,12	6.827.957,49
RESERVA DO RPPS	8.396.000,00	8.396.000,00	-115.118,59	-115.118,59	8.511.118,59	201.351,86	201.351,86	8.194.648,14	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.940.000,00	6.940.000,00	794.591,63	0,11	794.591,63	0,11	6.145.408,37
RECEITAS CORRENTES	6.940.000,00	6.940.000,00	794.591,63	0,11	794.591,63	0,11	6.145.408,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.940.000,00	6.940.000,00	794.591,63	0,11	794.591,63	0,11	6.145.408,37
Contribuições Sociais	6.940.000,00	6.940.000,00	794.591,63	0,11	794.591,63	0,11	6.145.408,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos							
Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.468.000,00	15.565.000,00	1.336.452,91	1.336.452,91	14.228.547,09	995.022,01	995.022,01	14.569.977,99	995.022,01	341.430,90
DESPESAS CORRENTES	6.707.000,00	6.804.000,00	971.901,07	971.901,07	5.832.098,93	934.263,37	934.263,37	5.869.736,63	934.263,37	37.637,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.607.000,00	6.704.000,00	931.901,07	931.901,07	5.772.098,93	931.901,07	931.901,07	5.772.098,93	931.901,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	2.362,30	2.362,30	97.637,70	2.362,30	37.637,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00	364.551,84	364.551,84	448,16	60.758,64	60.758,64	304.241,36	60.758,64	303.793,20
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.000,00	365.000,00	364.551,84	364.551,84	448,16	60.758,64	60.758,64	304.241,36	60.758,64	303.793,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.396.000,00	8.396.000,00	0,00	0,00	8.396.000,00	0,00	0,00	8.396.000,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D76B5970

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE

PITANGA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025/MENSAL FEVEREIRO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.553.628,92	34.307.405,17	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.553.628,92	34.307.405,17	0,00	0,00
Empréstimos	29.601.614,82	29.416.149,71	0,00	0,00
Internos	29.601.614,82	29.416.149,71	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	184,72	184,72	0,00	0,00
Internos	184,72	184,72	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.951.829,38	4.891.070,74	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.951.829,38	4.891.070,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.952.742,17	30.550.603,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	18.952.742,17	30.550.603,24	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	20.710.998,33	31.333.283,94	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.310.880,83	459.393,62	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	447.375,33	323.287,08	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	15.600.886,75	3.756.801,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.352.022,64	148.091.750,55	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	170.411.022,64	147.150.750,55	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,28	23,31	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,15	2,55	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	204.493.227,17	176.580.900,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	184.043.904,45	158.922.810,59	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	725.404,79	725.404,79	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	-547.888.657,91	-547.888.657,91	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.911.019,25	4.350.983,68	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA				25/03/2025 - 15:02:03

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:34BA9775

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/MENSAL FEVEREIRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	171.352.022,64	148.091.750,55	0,00	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	170.411.022,64	147.150.750,55	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	37.490.424,98	32.373.165,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	33.741.382,48	29.135.848,61	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA		25/03/2025 - 15:04:42		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FBD4C64A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	443.000,00	47.773,42	47.773,42	47.773,42	0,00
Aposentadorias	208.000,00	15.854,66	15.854,66	15.854,66	0,00
Pensões por Morte	235.000,00	31.918,76	31.918,76	31.918,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**445.000,00**	**47.773,42**	**47.773,42**	**47.773,42**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-445.000,00**	**-47.773,42**	**-47.773,42**	**-47.773,42**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.558.855,26
Investimentos e Aplicações	55.469.841,09
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (VII)	16.282.000,00	3.560.087,47
Receita de Contribuições dos Segurados	5.916.000,00	891.880,70
Ativo	5.215.000,00	793.140,68
Inativo	658.000,00	89.860,71
Pensionista	43.000,00	8.879,31
Receita de Contribuições Patronais	6.940.000,00	794.591,63
Ativo	6.940.000,00	794.591,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.823.000,00	575.708,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.823.000,00	575.708,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	603.000,00	1.297.906,34
Compensação Financeira entre os regimes	603.000,00	1.297.906,34
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**16.282.000,00**	**3.560.087,47**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	20.775.401,28	3.181.260,12	2.869.889,67	2.866.887,78	311.370,45
Aposentadorias	19.579.401,28	2.767.678,05	2.767.678,05	2.764.676,16	0,00
Pensões por Morte	3.558.201,81	487.345,94	487.345,94	486.469,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.196.000,00	413.582,07	102.211,62	102.211,62	311.370,45
Compensação Financeira entre os regimes	621.000,00	325.000,00	38.841,04	38.841,04	286.158,96
Demais Despesas Previdenciárias	575.000,00	88.582,07	63.370,58	63.370,58	25.211,49
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**21.971.401,28**	**3.594.842,19**	**2.972.101,29**	**2.969.099,40**	**622.740,90**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**-5.689.401,28**	**-34.754,72**	**587.986,18**	**590.988,07**	**2.937.346,57**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-1.203.978,81
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	400892.97
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	374763.76
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CAE871BA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/MENSAL FEVEREIRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	400.000,00	400.000,00
Interna	400.000,00	400.000,00
Empréstimos	400.000,00	400.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**400.000,00**	**400.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	174.425.321,54	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	941.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	173.484.321,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	400.000,00	0,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.757.491,45	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	24.981.742,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.143.902,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA		25/03/2025 - 15:08:3

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:040846CE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/MENSAL FEVEREIRO	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	174.425.321,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	173.484.321,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	170.582.713,54	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	88.963.828,26	52,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	92.114.665,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	87.508.932,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	82.903.198,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.756.801,93	2,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	208.181.185,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.373.165,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	400.000,00	0,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.757.491,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.143.902,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.541.798,53	77.692.024,16
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA 25/03/2025 - 15:14:56		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8A711B26

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	182.369.985,31	30.797.143,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.580.000,00	3.708.202,14
IPTU	6.314.000,00	254.640,03
ISS	10.691.000,00	1.212.111,16
ITBI	5.928.000,00	455.814,59
IRRF	7.114.000,00	865.195,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.533.000,00	920.440,66
Contribuições	2.236.000,00	320.340,19
Receita Patrimonial	1.014.000,00	459.673,89
Aplicações Financeiras (II)	853.000,00	426.222,48
Outras Receitas Patrimoniais	161.000,00	33.451,41
Transferências Correntes	145.427.985,31	26.257.806,07
Cota-Parte do FPM	51.996.000,00	7.855.536,00
Cota-Parte do ICMS	35.995.000,00	5.970.046,87
Cota-Parte do IPVA	8.344.000,00	3.827.316,55
Cota-Parte do ITR	3.308.000,00	169.531,62
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	620.000,00	79.673,66
Transferências do FUNDEB	28.170.985,31	5.471.254,64
Outras Transferências Correntes	16.994.000,00	2.884.446,73
Demais Receitas Correntes	112.000,00	51.121,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	112.000,00	51.121,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -	181.516.985,31	30.370.921,17
(II + III)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.459.000,00	2.984.378,67
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.823.000,00	575.708,80
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	105.000,00	400.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	400.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	105.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	105.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	195.080.985,31	33.355.299,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	181.621.985,31	30.370.921,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	149.938.817,00	20.730.977,34	15.057.456,28	14.751.702,93	1.071.828,13	1.150.654,43	1.127.999,70
Pessoal e Encargos Sociais	76.483.000,00	10.311.008,06	10.272.137,93	10.058.363,17	89.900,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.450.000,00	600.869,43	563.231,73	563.231,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.005.817,00	9.819.099,85	4.222.086,62	4.130.108,03	981.928,08	1.150.654,43	1.127.999,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	146.488.817,00	20.130.107,91	14.494.224,55	14.188.471,20	1.071.828,13	1.150.654,43	1.127.999,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	24.446.103,09	3.675.206,06	3.358.735,61	3.354.857,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.362.260,77	1.524.877,42	686.911,44	686.911,44	108.067,16	409.381,14	409.381,14
Investimentos	6.180.260,77	537.222,77	3.049,99	3.049,99	108.067,16	409.381,14	409.381,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.182.000,00	987.654,65	683.861,45	683.861,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.180.260,77	537.222,77	3.049,99	3.049,99	108.067,16	409.381,14	409.381,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.816.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	185.969.780,86	24.342.536,74	17.856.010,15	17.546.378,25	1.179.895,29	1.560.035,57	1.537.380,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	161.485.677,77	20.667.330,68	14.497.274,54	14.191.521,19	1.179.895,29	1.560.035,57	1.537.380,84

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	13.091.645,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	13.462.123,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	426.222,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	600.869,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.287.476,90**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o bimestre/ 2025**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.553.628,92	34.307.405,17
DEDUÇÕES (XL)	18.952.742,17	30.550.603,24
Disponibilidade de Caixa	18.952.742,17	30.550.603,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.710.998,33	31.333.283,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.310.880,83	459.393,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	447.375,33	323.287,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.600.886,75	3.756.801,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.844.084,82
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-851.487,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	10.992.597,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**11.167.244,56**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.685.295,55	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.685.295,55	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA	25/03/2025 - 14:33:02	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CED9C8C5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.047.000,00	2.787.761,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.314.000,00	254.640,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.928.000,00	455.814,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.691.000,00	1.212.111,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.114.000,00	865.195,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.681.000,00	22.438.310,74
2.1- Cota-Parte FPM	63.348.000,00	9.819.419,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.760.000,00	9.819.419,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.588.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.993.000,00	7.462.558,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	775.000,00	99.592,07
2.4- Cota-Parte ITR	4.135.000,00	211.914,51
2.5- Cota-Parte IPVA	10.430.000,00	4.784.145,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	60.680,01
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**153.728.000,00**	**25.226.072,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +(2.7))1	**23.418.600,00**	**4.487.662,15**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**15.013.400,00**	**1.818.855,91**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	28.269.985,31	5.499.234,46

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.159.000,00	5.266.165,31
6.1.1- Principal	28.060.000,00	5.238.185,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	99.000,00	27.979,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	110.985,31	233.069,15
6.4.1- Principal	110.985,31	233.069,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.641.400,00**	**750.523,34**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.499.234,46**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.269.985,31	3.408.019,38	3.319.491,80	3.221.935,57	88.527,58
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.851.000,00	3.319.287,78	3.319.287,78	3.221.731,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.085.000,00	1.484.429,44	1.484.429,44	1.435.350,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.460.000,00	1.734.964,55	1.734.964,55	1.686.903,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	306.000,00	99.893,79	99.893,79	99.477,70	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.418.985,31	88.731,60	204,02	204,02	88.527,58
10.2.1- Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.416.985,31	88.731,60	204,02	204,02	88.527,58
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.408.019,38	3.319.491,80	3.221.935,57	88.527,58	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.408.019,38	3.319.491,80	3.221.935,57	88.527,58	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.319.287,78	3.319.287,78	3.221.731,55	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.686.315,72	3.319.287,78	3.319.287,78	63,03
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	549.923,45	2.179.742,66	2.179.742,66	1629819.21	39,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.625.021,07	12.518,01	0,00	0,00	0,00	12.518,01
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.625.021,07	12.518,01	0,00	0,00	0,00	12.518,01
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.079.700,00	2.194.840,11	1.695.842,93	1.686.897,57	498.997,18
20.1- Educação Infantil	5.249.450,00	486.810,38	482.943,72	482.246,11	3.866,66
20.2- Ensino Fundamental	10.890.250,00	1.681.438,25	1.186.307,73	1.178.059,98	495.130,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	140.000,00	26.591,48	26.591,48	26.591,48	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.103.685,31	5.476.374,22	4.888.849,46	4.782.763,96	587.524,76
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.336.450,00	1.971.239,82	1.967.373,16	1.917.596,47	3.866,66
21.1.1- Creche	15.336.450,00	1.971.239,82	1.967.373,16	1.917.596,47	3.866,66
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.767.235,31	3.505.134,40	2.921.476,30	2.865.167,49	583.658,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.695.842,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.487.662,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	1.629.819,21
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.553.685,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.306.518,06	4.553.685,87	18,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	216.224,58	0,00	0,00	0,00	216.224,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	154.224,52	0,00	0,00	0,00	154.224,52
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.000,06	0,00	0,00	0,00	62.000,06
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.865.000,00	736.323,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.945.000,00	495.832,85
31.1.1- Salário-Educação	1.686.000,00	426.286,96
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	752.000,00	66.967,42
31.1.4 - PNATE	507.000,00	19,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.558,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.920.000,00	240.491,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.865.000,00	854.558,53	90.770,41	23.783,75	763.788,12
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.112.000,00	757.146,92	23.783,75	23.783,75	733.363,17
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	752.000,00	97.411,61	66.986,66	0,00	30.424,95

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.750.685,31	6.457.418,02	5.106.105,14	4.932.616,89	1.351.312,88
33.1- Despesas Correntes	51.399.700,00	6.457.418,02	5.106.105,14	4.932.616,89	1.351.312,88
33.1.1- Pessoal Ativo	30.926.000,00	4.391.199,54	4.391.199,54	4.288.312,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	993.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.480.000,00	2.066.218,48	714.905,60	644.304,13	1.351.312,88
33.2- Despesas de Capital	350.985,31	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	350.985,31	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	74.518,11	140.267,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.499.234,46	426.286,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.287.991,69	56.440,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.285.760,88	510.113,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.261,05	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.299.021,93	510.113,96
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA 25/03/2025 - 14:38:45		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AC906351

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	400.000,00	-400.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.400.760,77	1.524.877,42	686.911,44	0,00	8.875.883,35
Investimentos	6.218.260,77	537.222,77	3.049,99	0,00	5.681.038,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.182.500,00	987.654,65	683.861,45	0,00	3.194.845,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.400.760,77	1.524.877,42	686.911,44	0,00	8.875.883,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**10.400.760,77**	**1.124.877,42**	**0,00**	**0,00**	**9.275.883,35**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA					25/03/2025 - 14:40:04
Notas Explicativas					

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:134699D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12683/2025 DE 25/03/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 12683/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
565 - 3.3.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.000,00
Total Suplementação:			**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
553 - 3.3.90.34.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00
Total Redução:			**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5A372110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 177/2024 ODONTO

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 177/2024, decorrente de Pregão n°. 24/2024 de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **ODONTOMED CANAA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FLAVIO CASARIN MORETI, brasileiro, portador da RG nº 5xxx506x SSPPR e CPF 015.xxx.xxx-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 124 § 1º - Lei nº 14.133/21 na importância de R$ 1.755,55 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 124, I, alínea b, e art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

LOTE 47 -

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	1783	Bisturi descartável, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 21 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor. Unidade: Unidade. BR0322433	50

LOTE 60 -

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	3632	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, compriment o: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437179	750

LOTE 61 -

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	1077	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, compriment o: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0437180	750

LOTE 279 -

Item	Código	Descrição	Quantidade aditado
1	37420	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2,tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Unidade: Embalagem 100,00 UN. - BR0428622	15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 06 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***FLAVIO CASARIN MORETI***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:14AC0513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quitandinha					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024 Balanço Anual			**Data de Emissão: 20/03/2025**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.168.298,86	2.092.316,44
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	2.168.298,86	2.092.316,44
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.300.000,00	3.000.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.131.701,14	907.683,56
Recebimentos Extraorçamentários (III)	464.134,73	420.749,19	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	452.274,73	420.749,19
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	11.860,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.860,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.764.134,73	3.420.749,19	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	3.764.134,73	3.420.749,19
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:ECF3A77A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quitandinha					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 20/03/2025**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		3.300.000,00	3.300.000,00	2.168.298,86	(1.131.701,14)
TOTAL (V) = (III+IV)		3.300.000,00	3.300.000,00	2.168.298,86	(1.131.701,14)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.150.000,00	3.150.000,00	2.141.774,10	2.129.914,10	2.129.914,10	1.008.225,90

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.365.000,00	2.365.000,00	1.752.172,23	1.752.172,23	1.752.172,23	612.827,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		785.000,00	785.000,00	389.601,87	377.741,87	377.741,87	395.398,13
DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00	150.000,00	26.524,76	26.524,76	26.524,76	123.475,24
INVESTIMENTOS		150.000,00	150.000,00	26.524,76	26.524,76	26.524,76	123.475,24
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		3.300.000,00	3.300.000,00	2.168.298,86	2.156.438,86	2.156.438,86	1.131.701,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		3.300.000,00	3.300.000,00	2.168.298,86	2.156.438,86	2.156.438,86	1.131.701,14
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		3.300.000,00	3.300.000,00	2.168.298,86	2.156.438,86	2.156.438,86	1.131.701,14

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C0579BA4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2024
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Quitandinha			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	3	11.860,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.860,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		11.860,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4	120.718,98	115.875,00
IMOBILIZADO		120.718,98	115.875,00
BENS MOVEIS		206.605,92	186.771,16
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(85.886,94)	(70.896,16)
TOTAL		**132.578,98**	**115.875,00**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	5	4.562,77	14.377,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.562,77	14.377,94
PESSOAL A PAGAR		4.562,77	9.221,86
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	5.156,08
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**4.562,77**	**14.377,94**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		128.016,21	101.497,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO		26.519,15	16.693,64
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101.497,06	84.803,42
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**128.016,21**	**101.497,06**
TOTAL		132.578,98	115.875,00

ATIVO FINANCEIRO	11.860,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	11.860,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	120.718,98	115.875,00	**PASSIVO PERMANENTE**	4.562,77	14.377,94
SALDO PATRIMONIAL				**116.156,21**	**101.497,06**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

Câmara Municipal de Quitandinha, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ número 00.942.397/0001-30, tendo sua sede na Avenida Fernandes de

Andrade, número 839, no Centro da cidade de Quitandinha, Estado do Paraná. O Poder Legislativo Municipal é órgão integrante da administração direta do município, é autônomo e independente, sendo gestor do seu orçamento.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, referentes ao exercício de 2024, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado e estruturado conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como, mantendo concordância com NBC T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade. Junto da completa observância dos dispositivos legais pertinentes, em especial a

Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios fundamentais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.

PRÁTICAS CONTÁBEIS: RESUMO

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. A contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por sistema, possibilitando maior abrangência dos fatos e ações que tangem as Execuções

Orçamentárias e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS - BALANÇO PATRIMONIAL

3 - ATIVO CIRCULANTE:

No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancária desta entidade. O Ativo Circulante apresenta saldo de R$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais) referente aos restos a pagar dos serviços e materiais que serão utilizados para a realização da sessão de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores para a gestão 2025-2028.

Conforme processos administrativos:

Nº 019/2024 - Locação de espaço de eventos R$ 2.200,00.

Nº 020/2024 - Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, montagem, ornamentação e sonorização R$ 6.660,00.

Nº 022/2024 - Contratação de empresa especializada em sonorização R$ 1.650,00.
Nº 023/2024 - Contratação de serviço de cerimonialista R$ 750,00.
Nº 028/2024 - Contratação de serviço de segurança R$ 600,00.
Além disso, vale ressaltar que o valor remanescente de R$1.131.701,14 (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e um reais e quatorze centavos) da economia desta Casa Legislativa foram devolvidos para a Prefeitura Municipal de Quitandinha, conforme a legislação prevê.
4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:
No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis e as suas respectivas depreciações. No exercício de 2024, foram incorporados bens ao patrimônio no valor de R$ 26.524,76 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). E, foram desincorporados do patrimônio da Câmara Municipal bens móveis, no valor de R$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais), referente à baixa dos bens inservíveis. Desse modo, resultou em R$ 206.605,92 (duzentos e seis mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos) o valor total dos bens móveis.
A depreciação, no exercício de 2024, foi de R$ 17.672,42 (dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) subtraindo a importância de R$ 2.681,64 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) da reversão de depreciação dos bens móveis desincorporados, totaliza o valor de R$ 85.886,94 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) de depreciação acumulada.
As depreciações são calculadas mensalmente e o saldo descrito corresponde ao acumulado até o presente exercício. E, os percentuais de depreciação aplicados são de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence.
Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 16.9.
O total dos bens móveis, deduzindo as depreciações, resultou no valor de R$ 120.718,98 (cento e vinte mil, setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) de Ativo Imobilizado.
5 - PASSIVO CIRCULANTE:
O Passivo Circulante apresenta saldo de R$ 4.562,77 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), em virtude das apropriações de obrigações trabalhistas, reconhecidas pelo regime de competência. No curto prazo foi classificado o valor exigível em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Sendo, pessoal a pagar: adicional de férias dos servidores efetivos R$ 4.562,77 (quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Quitandinha, 31 de dezembro de 2024.

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL ISABELA	***MARIA CANDIDO TARTAIA***
Presidente	Contadora CRC/PR 075624/O-9

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:38F22179

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:20/03/2025**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.300.000,00**	**3.000.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.300.000,00**	**3.000.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.300.000,00	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.273.480,85**	**2.983.448,26**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.778.396,54**	**1.747.447,78**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.633.264,50	1.467.201,38

ENCARGOS PATRONAIS		139.318,56	276.817,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL		5.813,48	3.429,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**359.374,81**	**325.493,08**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		29.519,61	26.665,77
SERVIÇOS		312.182,78	284.353,67
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		17.672,42	14.473,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.131.701,14**	**907.683,56**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.131.701,14	907.683,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**4.008,36**	**2.823,84**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		4.008,36	2.823,84
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		26.519,15	16.551,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		26.524,76	33.187,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:5C00D968

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 20/03/2025**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.752.274,73	3.420.749,19
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.752.274,73	3.420.749,19
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.300.000,00	3.000.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	452.274,73	420.749,19
DESEMBOLSOS	3.740.414,73	3.420.749,19
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.752.172,23	1.719.087,35
LEGISLATIVA	1.752.172,23	1.719.087,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.988.242,50	1.701.661,84
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	404.266,63	373.229,09
Transferências Financeiras Concedidas	1.131.701,14	907.683,56
Pagamentos Extraorçamentários	452.274,73	420.749,19
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	11.860,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	11.860,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.860,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:EE0F80DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 174/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: EBERSON ALVES 03318707031

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PODENDO, EM COMUM ACORDO, SER CEDIDO PARA OUTRAS SECRETARIAS

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **26 de Março de 2026,** conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 27/03/2025.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote	1	73900	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE	HORAS	2.400,00	31,01	32,16

001			SERVIÇO DE AULA DE DANÇA, MINISTRAR AULAS DE DANÇA ESPECÍFICAS PARA O PÚBLICO INFANTIL OU ADAPTADA CONFORME A REALIDADE DE CADA ESCOLA OU INSTITUIÇÃO. CRIAR COREOGRAFIAS, APRESENTAÇÕES E ESTILOS ADAPTADAS A REALIDADE INFANTI/ESCOLAR OU CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU ATÉ MESMO ONDE SERÁ EXECUTADA, PREPARANDO OS ALUNOS PARA APRESENTAÇÕES/PERFORMANCES PARA EVENTOS OU REUNIÕES. PODENDO, CONFORME NECESSIDADE, PRESTAR SERVIÇOS PARA OUTRAS SECRETARIAS E PÚBLICOS, COMO: MULHERES, IDOSOS E JOVENS, CONFORME NECESSIDADE E CRONOGRAMA.				

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:2ECF3F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Equipe Técnica nos processos licitatórios do Poder Executivo Municipal:

Descrição	Nome	Matrícula
Agente de Contratação e Pregoeira	Luana Speorin Burin	1162-2
Agente de Contratação/Pregoeira Substituta	Luciana Almeri Morcelli	828-1
	Luciane Eloise Lubczyk	1164-9
Equipe de Apoio	Rafaeli Rachurat	836-2
	Ane Caroline Tavares da Luz	1328-5
	Veridiana Salvadego	1081-2
Equipe de Apoio Substituta	Francieli Gaspari	1282-3
	Deise Martinello	1162-2
Equipe Técnica	Kélsen Aline Kassburg	758-7
	Giovana Isabel Pinto	1332-3
	Cristiane Melina W. Muner	773-0
	Anderson Arisi	1255-6

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame será designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º As atribuições do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023.

Parágrafo único: Compete à Equipe Técnica prestar assessoria ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando solicitado, em questão que diga respeito à sua área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4CB8BAF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2553/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2553/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual- PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1935/2025, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1918/2024 de 09/10/2024, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de **2025,** no valor de **R$ 14.479.443,54 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e cinquenta e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301			
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	**3**000-SF	200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Livres)	**3**1045-SF	32.613,55
0412200031.005	Modernização das unidades administrativas		
4.4.90.51	Obras e instalações (reforma interna paço municipal)	**3**000-SF	400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente(móveis paço mun.)	**3514-SF**	31.922,93
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente(móveis paço mun.)	**3**000-SF	170.000,00
288460004.0.001	Encargos Especiais		
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas (PASEP)	**3**1073-SF	150.393,10
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E		
	MEIO AMBIENTE		
0501	Departamento de agropecuária		
2060800111.006	Projetos de agropecuária		
4.4.90.51	Obras e instalações	**3**840-SF	76.599,26
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	**3**1016-SF	209.967,22
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0701	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
2678200281.018			
4.4.90.51	Obras e instalações (asfalto interior)	**3**000-SF	300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (caminhões,máqs.)	**3**000-SF	600.000,00
0702	Departamento de Urbanismo		
1545200262.026	Manutenção do urbanismo		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**504-SF	35.960,66
1545100261.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano		
4.4.90.51	Obras e instalações (asfalto na cidade)	**3**000-SF	1.100.000,00
1545100261.017	Projetos de Urbanismo		
4.4.90.51	Obras e instalações (Praça Ivaldino Gobbi)	**3**000-SF	1.524.135,48
2545200272.025	Modernização, ampliação e manutenção da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	**3**507-SF	240.794,77
0601	Departamento de Educação		
1236100192.017	Desenvolvimentos das atividades curriculares do ensino		
	fundamental, especial e EJA		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**103-SF	41.267,64
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	**3**104-SF	32.571,18
3.3.90.30	Material de consumo	**3**1035-SF	2.369,72
3.3.90.30	Material de consumo	**3**1052-SF	1.768,02
123650018.2.016	CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado especificas para criancas do Bercario aos 3 anos		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**1044-SF	66.721,56
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	**3**1044-SF	16.680,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0602	Encargos do FUNDEB		
1236100202.019	FUNDEB (70%)-Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, e especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**3**101-SF	164.779,34
1236100172.015	Transporte Escolar Municipal		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	**3**107-SF	31.595,20
1030100342.047	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31051-SF	11.709,07
1030100342.031	Atenção básica fixa – FMS		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**303-SF	159.230,85
3.3.90.30	Material de consumo	**3**494-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**494-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**495-SF	213.52
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil(Enfermagem)	**3**1064-SF	2.311,60
3.3.90.30	Material de consumo	**3**621-SF	187.614,79
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**621-SF	200.000,00
1030100342.0313	Atenção Básica Fixa – FMS Outros serviços de		
.3.90.39	terceiros-Pessoa Jurídica	**3**4941-SF	126.977,04
1030100342.033	Transferências aos Consórcios Intermunicipais		
	(CRE/ARSS) E INTERGESTORES DE SAÚDE		
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	**3**1018-SF	310.674,08
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	**3**494-SF	766.879,91
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (natal)	**3**000-SF	700.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0604	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
278120025.1.013	Projetos Desportivos		
4.4.90.51	Obras e instalações (reforma estádio municipal e boliche)	**3**000-SF	2.990.000,00
1030400342.050	Vigilância Sanitária – FMS		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**497-SF	11.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**497-SF	11.397,27
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0402	Departamento de Tributação e Fiscalização		
0412900092.007	Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação	**3**510-SF	895,97
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação	**3**511-SF	2.702,65
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100341.047	Estruturação da rede de serviços de saúde – FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	**3**6210-SF	1.123.228,97
0500	SECRETARIA MUNICIPA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0502	Departamento de Meio Ambiente		
1854100122.087	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**555-SF	5.228,29
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
1001	SOCIAL		
	Fundo Municipal de assistência Social **(UG:003)**		
0824400412.056	Bloco de financiamento da proteção social básica – SUAS		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**934-SF	12.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**934-SF	13.966,76
3.3.90.30	Material de consumo	**3**1022-SF	360,23
082440041.2.073	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**941-SF	571,92
08244041.1.038	Projetos do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	**3**1018-SF	187.034,25
0824400412.072	Bloco de financiamento da Gestão do programa BOLSA FAMÍLIA e Cad.Único – Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**940-SF	18.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**940-SF	19.448,95
0824400411.049	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS		
4.4.90.61	Aquisição de imóveis (terreno casas populares)	**3**000-SF	1.600.000,00
1002	Fundo Municipal Direitos da criança e do Adolescente		
0824300396.038	Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**1011-SF	14.087,65
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**1011-SF	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	**3**880-SF	7.345,73
3.3.90.32	Material para distribuição gratuita(alimentação/crianças)	**3**880-SF	14.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**880-SF	1.000,00
0824300395.038	Projetos relacionados aos direitos da criança e do adolescente		
3.3.90.93	Indenizações e restituições	**3**833-SF	4.036,30
3.3.90.93	Indenizações e restituições**(Redução Orçamentária 2025**)	833-**RD**	500,00
3.3.90.93	Indenizações e restituições	**3**1021-SF	13.085,63
3.3.90.93	Indenizações e restituições**(Redução Orçamentária 2025**)	1021-**RD**	1.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações	**3**1011-SF	135.528,06
1004	Fundo Municipal do **Idoso (UG:005)**		
0824400412.077	Manutenção das atividades relacionadas com o Idoso		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**900-SF	**20.000,00**
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**900-SF	**8.187,76**
3.3.90.30	Material de consumo **(Viaja + 60)**	**3**934-SF	**12.000,00**
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica**(Viaja + 60)**	**3**934-SF	**13.267,02**
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-FAPEN		
0901	FUNDO FINANCEIRO		
092720036.2.036	Beneficiários do FAPEN–Manutenção (FINANCEIRO)		
3.1.90.01	Aposentadorias RPPS	**3**1046-SF	5.584,05
3.1.90.01	Aposentadorias RPPS	**3**1049-SF	128.235,59
TOTAL			**14.479.443,54**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2024 (Sobras de Recursos Financeiros de 2024), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024 R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	9.584.135,48
101	Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	164.779,34
1011	Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	159.615,71
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	209.967,22
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	497.708,33
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	13.085,63
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	360,23
103	Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	41.267,64
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.369,72
104	Educacao / 25% s/Impostos	32.571,18
1044	Outras transferências de recursos do FNDE	83.401,56
1045	Outros Recursos não Vinculados (Fonte Livre: antiga 000, não proveniente de impostos)	32.613,55
1051	Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	11.709,07
1052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.768,02
1064	Complemento Piso da Enfermagem/SUS	2.311,60
107	Salário Educação	31.595,20
1073	(Auxílio Financeiro FPM - 30/11/2023) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	150.393,10
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	159.230,85
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	966.879,91
4941	Emenda Bancada Paraná - Incremento PAP - c/c 494125565-3 (FUNDO A FUNDO)	126.977,04
495	Atenção Básica SUS	213,52
497	Vigilância em Saúde SUS	22.397,27
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	35.960,66
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	240.794,77
510	Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	895,97
511	Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	2.702,65
514	Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas	31.922,93
555	Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município + Multas por Autos de Infração	5.228,29
621	BB C/C 29187-0 - FAF Estadual CUSTEIO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	387.614,79
6210	BB C/C 29188-9 - FAF Estadual INVESTIMENTO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	1.123.228,97
833	BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e CyberBullyng	4.036,30
840	Convênio n 169 178321773 - SEAB/Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais	76.599,26
880	Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	22.345,73
900	BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011	28.187,76
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	51.233,78
940	Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	37.448,95
941	Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	571,92
1046	Recursos vinculados ao RPPS (Plano FINANCEIRO)	5.584,05
1049	Compensação entre regimes previdenciários (RPPS Plano FINANCEIRO)	128.235,59
TOTAL.....R$		**14.477.943,54**

II – Redução parcial da seguinte rubrica orçamentária (RD), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários	
0301	Departamento de Administração	(Livres)	
288460004.0.001	Encargos especiais		
3.3.90.47.00 (47)	Obrigações tributárias e contributivas		1.500,00
TOTAL			**1.500,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Nome _____

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:F41C75B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DA DISPENSA		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
DISPENSA 90001/2025		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de mochilas e acessórios para os professores da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 17/01/2025 às 11:36 até 23/01/2025 às 08:29		
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/01/2025 às 14:30:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/01/2025 às 14:30:26	Boa tarde, Senhores Licitantes!
Sistema	23/01/2025 às 14:31:00	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	23/01/2025 às 14:51:55	Consulta realizada em 23/01/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, https://certidoes.cgu.gov.br/ e no Sicaf, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES e VELHA GRAFICA LTDA junto a este órgão.
Sistema	23/01/2025 às 14:53:27	Podendo ser consultado no link: https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/licitacaoView/?id=865
Sistema	23/01/2025 às 16:14:32	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que as empresas mais bem classificadas possam enviar suas amostras, conforme pede o termo de refeência em seu itens 4.5., 4.6. e 4.7.
Sistema	23/01/2025 às 16:15:43	Após a Apresentação da amostra e aceite por parte da secretaria solicitante, será dado andamento na licitação.
Sistema	03/02/2025 às 11:24:28	Bom dia! senhores Licitantes, na data de 03 de fevereiro de 2025, foi recebido da secretaria de Educação e Cultura, a Ata de Avaliação das Amostras, o qual está disponível no link: https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/licitacaoView/?id=865
		Na ata consta que as empresas não apresentaram as amostras nos devidos prazos e estão desclassificadas. Diante do transtorno causado e da inobservância das disposições legais e regulamentares aplicáveis
Sistema	03/02/2025 às 15:05:54	ao processo licitatório, comunicamos que os casos serão encaminhado ao setor jurídico do município para as devidas providências.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/02/2025 às 15:16:12	Boa tarde! Após ata nº. 006 da secretaria de educação, aprovando a amostra do item dois, link para acesso da Ata: https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/licitacaoView/?id=865
Sistema	07/02/2025 às 15:16:56	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras. Somente para o item 02
Sistema	10/02/2025 às 08:24:57	Bom dia! na sexta-feira o agente de contratação precisou se ausentar e não iniciou a conferência da documentação de habilitação, será retomada a fase às 13 h e 30 min.
Sistema	11/02/2025 às 08:09:31	Diante do transtorno causado e da inobservância das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, comunicamos que os casos serão encaminhado ao setor jurídico do município para as devidas providências.
Sistema	11/02/2025 às 14:55:50	Diante do transtorno causado e da inobservância das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, comunicamos que os casos serão encaminhado ao setor jurídico do município para as devidas providências.
Sistema	07/03/2025 às 10:02:48	Bom dia! após ata recebida da secretaria de educação a empresa não apresentou amostra, a mesma pode ser acessada no link: https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/licitacaoView/?id=865
Sistema	07/03/2025 às 10:04:51	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em oitavo lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	07/03/2025 às 10:23:39	Consulta realizada em 07.03.2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Sicaf, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA junto a este órgão.
Sistema	07/03/2025 às 11:24:26	Licitação em intervalo de almoço das 11 e 30 até às 13:00
Sistema	25/03/2025 às 15:18:01	Após Ata nº 08 da Secretaria de Educação, a mostra apresentada pela empresa foi aprovada. Para esclarecer quaisquer dúvidas, siga o link para consulta: https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/licitacaoView/?id=865
Sistema	25/03/2025 às 15:18:14	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/01/2025 às 14:30:05	Início da etapa de julgamento de propostas

10/02/2025 às 16:42:54	Usuário 107.356.999-33 - ALESSANDRO DOS ANJOS vinculado como responsável/operador da compra.

Item 1 - Confecção bolsa			
MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR - DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 110	Valor estimado: R$ 126,2600 (unitário)		
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 13.888,6000 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado		
Aceito e Habilitado por CPF ***.356.***-*3 - ALESSANDRO DOS ANJOS para FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56, melhor lance: R$ 94,8900 (unitário) / R$ 10.437,9000 (total)			
Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.834.258/0001-70 - 41.834.258 HENRIQUE KUBINHETZ MARTIM RAMOS	Sim	R$ 126,2600	
UF endereço: SP			
50.496.540/0001-86 - 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES	Sim	R$ 125,0000	Proposta desclassificada
UF endereço: RJ			
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	Sim	R$ 126,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
55.252.631/0001-90 - 55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTTO	Sim	R$ 500,0000	
UF endereço: PR			
55.722.610/0001-90 - 55.722.610 EZEQUIAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Sim	R$ 126,0000	
UF endereço: RJ			
Descrição detalhada:			
56.928.178/0001-51 - 56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO	Sim	R$ 126,2600	Proposta desclassificada
UF endereço: PR			
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA	Sim	R$ 126,0500	
UF endereço: SP			
48.033.489/0001-24 - AMARAL CONFECCAO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA	Sim	R$ 120,0000	
UF endereço: PR			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.510.981/0001-43 - AMBIENTTA ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	Sim	R$ 125,0000	
UF endereço: PR			
Descrição detalhada:			
52.128.076/0001-09 - BARION BRINDES LTDA	Sim	R$ 126,0000	
UF endereço: SP			
37.082.371/0001-70 - ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	R$ 120,0000	
UF endereço: PR			
54.974.490/0001-56 - FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA	Sim	R$ 126,2600	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
21.544.717/0001-74 - JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Sim	R$ 125,0000	Proposta desclassificada
UF endereço: BA			
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA	Sim	R$ 125,0000	
UF endereço: DF			
Descrição detalhada:			
50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Sim	R$ 126,6000	Fornecedor inabilitado
UF endereço: PR			
31.918.539/0001-58 - LOJA LOU ART LTDA	Sim	R$ 126,0000	
UF endereço: SP			
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS	Sim	R$ 180,0000	
UF endereço: PB			
33.749.567/0001-14 - PEDE BRINDES LTDA	Sim	R$ 126,0000	
UF endereço: GO			
Descrição detalhada:			
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Sim	R$ 200,0000	
UF endereço: RJ			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.220.329/0001-30 - R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA	Sim	R$ 126,2600	Proposta desclassificada
UF endereço: RS			
Descrição detalhada:			
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	R$ 128,0000	
UF endereço: BA			
22.536.191/0001-43 - SIVALTO BERNARDO DA SILVA 80371604400	Sim	R$ 170,0000	
UF endereço: SP			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 300,0000	
UF endereço: MG			
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R$ 300,0000	
UF endereço: MG			
53.416.052/0001-00 - SUMMIT EVENTOS LTDA	Sim	R$ 126,0000	
UF endereço: SC			
41.443.583/0001-02 - TRY SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R$ 125,0000	Proposta desclassificada
UF endereço: PR			
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R$ 126,2600	
UF endereço: GO			
04.664.811/0001-48 - VELHA GRAFICA LTDA	Sim	R$ 126,2600	Proposta desclassificada
UF endereço: RS			

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

23/01/2025 às 08:43:18	48.510.981/0001-43	R$ 124,0000
23/01/2025 às 08:44:23	48.510.981/0001-43	R$ 119,9000
23/01/2025 às 09:30:35	41.443.583/0001-02	R$ 119,6000
23/01/2025 às 10:01:50	21.544.717/0001-74	R$ 119,7500
23/01/2025 às 11:05:11	52.128.076/0001-09	R$ 119,9800
23/01/2025 às 11:11:59	50.496.540/0001-86	R$ 90,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2025 às 13:27:13	38.220.329/0001-30	R$ 78,0000
23/01/2025 às 13:34:37	31.918.539/0001-58	R$ 119,0000
23/01/2025 às 13:36:59	41.443.583/0001-02	R$ 80,0000
23/01/2025 às 13:38:35	04.664.811/0001-48	R$ 77,0000
23/01/2025 às 13:44:12	21.544.717/0001-74	R$ 115,0000
23/01/2025 às 14:09:02	56.928.178/0001-51	R$ 76,0000
23/01/2025 às 14:10:02	54.974.490/0001-56	R$ 114,9900
23/01/2025 às 14:18:05	38.220.329/0001-30	R$ 75,9000
23/01/2025 às 14:19:42	37.082.371/0001-70	R$ 113,0000
23/01/2025 às 14:19:45	54.974.490/0001-56	R$ 112,9900
23/01/2025 às 14:20:45	56.928.178/0001-51	R$ 75,8000
23/01/2025 às 14:22:20	38.220.329/0001-30	R$ 74,9000
23/01/2025 às 14:22:38	21.544.717/0001-74	R$ 89,9000
23/01/2025 às 14:23:00	56.928.178/0001-51	R$ 74,0000
23/01/2025 às 14:23:25	38.220.329/0001-30	R$ 73,9900
23/01/2025 às 14:23:44	56.928.178/0001-51	R$ 72,0000
23/01/2025 às 14:27:54	04.664.811/0001-48	R$ 71,9000
23/01/2025 às 14:28:18	56.928.178/0001-51	R$ 71,8000
23/01/2025 às 14:28:33	37.082.371/0001-70	R$ 99,9900
23/01/2025 às 14:28:34	54.974.490/0001-56	R$ 99,9800
23/01/2025 às 14:28:54	50.750.151/0001-35	R$ 95,0000
23/01/2025 às 14:28:59	54.974.490/0001-56	R$ 94,9900
23/01/2025 às 14:29:31	46.017.784/0001-61	R$ 150,0000
23/01/2025 às 14:29:35	37.082.371/0001-70	R$ 94,9000
23/01/2025 às 14:29:36	54.974.490/0001-56	R$ 94,8900
23/01/2025 às 14:29:54	50.750.151/0001-35	R$ 70,0000
23/01/2025 às 14:29:57	04.664.811/0001-48	R$ 68,0000
23/01/2025 às 14:29:58	56.928.178/0001-51	R$ 69,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2025 às 14:30:00	O item 1 teve empate real para os valores 126,0000, 126,2600 e 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/01/2025 às 14:30:00	O item 1 está encerrado.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 04.664.811/0001-48	23/01/2025 às 14:55:34	Sr. Fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 23/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 04.664.811/0001-48	23/01/2025 às 14:55:46	Sr. Fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do limite máximo admitido no edital. .
Pelo participante 04.664.811/0001-48	23/01/2025 às 15:08:45	é abaixo do valor referencia meu valor e esse é meu melhor valor
Pelo participante 04.664.811/0001-48	23/01/2025 às 15:09:04	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48, mantendo R$ 68,0000.
Pelo participante 04.664.811/0001-48	23/01/2025 às 15:57:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:34 de 23/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48.
Sistema para o participante 56.928.178/0001-51	03/02/2025 às 11:25:47	Sr. Fornecedor 56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO, CNPJ 56.928.178/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante peço que verifique a possibilidade de reduzir seu preço..
Sistema para o participante 56.928.178/0001-51	03/02/2025 às 11:26:55	Sr. Fornecedor 56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO, CNPJ 56.928.178/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 03/02/2025. Justificativa: Bom dia! Sr. Licitante peço que atualize sua proposta para ultimo valor negociado ou ofertado, favor enviar somente a proposta de preço atualizada..
Sistema para o participante 56.928.178/0001-51	03/02/2025 às 15:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 03/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO, CNPJ 56.928.178/0001-51.
Sistema para o participante 56.928.178/0001-51	03/02/2025 às 15:05:03	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO, CNPJ 56.928.178/0001-51. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.750.151/0001-35	03/02/2025 às 15:06:37	Sr. Fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante peço que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta.
Sistema para o participante 50.750.151/0001-35	03/02/2025 às 15:07:37	Sr. Fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 03/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante peço que atualize sua proposta no valor negociado ou ultimo ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, favor enviar somente a proposta atualizada..
Pelo participante 50.750.151/0001-35	03/02/2025 às 15:53:21	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35, mantendo R$ 70,0000.
Pelo participante 50.750.151/0001-35	03/02/2025 às 15:54:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:39 de 03/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35.
Sistema para o participante 50.750.151/0001-35	03/02/2025 às 16:17:37	Sr. licitante, qualquer duvida referente as amostrar devem ser direcionadas diretamente a secretaria solicitante, que no termo de referência tem os dados para contato.
Sistema para o participante 38.220.329/0001-30	10/02/2025 às 15:16:28	Sr. Fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 38.220.329/0001-30	10/02/2025 às 15:17:01	Sr. Fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 10/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 38.220.329/0001-30	10/02/2025 às 17:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:17:00 de 10/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30.
Sistema para o participante 38.220.329/0001-30	11/02/2025 às 08:09:26	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 41.443.583/0001-02	11/02/2025 às 08:12:16	Sr. Fornecedor TRY SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 41.443.583/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 41.443.583/0001-02	11/02/2025 às 08:12:38	Sr. Fornecedor TRY SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 41.443.583/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 11/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .

Sistema para o participante 41.443.583/0001-02	11/02/2025 às 10:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 11/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TRY SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 41.443.583/0001-02.
Sistema para o participante 41.443.583/0001-02	11/02/2025 às 10:47:19	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor TRY SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 41.443.583/0001-02. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 21.544.717/0001-74	11/02/2025 às 10:47:50	Sr. Fornecedor JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ 21.544.717/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 21.544.717/0001-74	11/02/2025 às 10:48:28	Sr. Fornecedor JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ 21.544.717/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 11/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 21.544.717/0001-74	11/02/2025 às 14:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:00 de 11/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ 21.544.717/0001-74.
Sistema para o participante 21.544.717/0001-74	11/02/2025 às 14:51:52	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ 21.544.717/0001-74. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 14:53:12	Sr. Fornecedor 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES, CNPJ 50.496.540/0001-86, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 14:53:30	Sr. Fornecedor 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES, CNPJ 50.496.540/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 11/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 14:54:43	boa tarde! estaremos enviando
Sistema para o participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 14:56:12	Fico no aguardo e obrigado pelo retorno
Pelo participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 15:57:23	senhores, boa tarde! podem me ceder mais 30 minutos?
Pelo participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 15:57:44	estou finalizando as declarações
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 15:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:00 de 11/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES, CNPJ 50.496.540/0001-86.
Pelo participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 15:59:01	consegui
Sistema para o participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 16:08:27	Boa tarde! era só o envio da proposta estamos na fase de julgamento ainda
Sistema para o participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 16:13:35	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES, CNPJ 50.496.540/0001-86. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 16:15:14	Sr. Licitante peço que qualquer esclarecimento sobre as amostras seja enviada ao e-mail da secretaria solicitante: educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br.
Sistema para o participante 50.496.540/0001-86	11/02/2025 às 16:15:45	O prazo começa a contar a partir de amanhã dia 12/02/2025
Pelo participante 50.496.540/0001-86	13/02/2025 às 13:13:53	Senhores, boa tarde! solicito prorrogação no prazo de entrega, isso se faz necessário, pós estamos no interior do RJ
Sistema para o participante 50.496.540/0001-86	14/02/2025 às 08:45:34	Bom dia! essa solicitação deve ser enviada no email da secretaria.
Pelo participante 50.496.540/0001-86	14/02/2025 às 13:07:30	senhores, podem me fornecer o e-mail por favor?
Sistema para o participante 50.496.540/0001-86	14/02/2025 às 15:38:53	o e-mail é educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br, aviso que ele já estava informado no chat e consta no termo de referência.
Pelo participante 50.496.540/0001-86	17/02/2025 às 07:59:56	senhores, esse e-mail está dando erro
Sistema para o participante 50.496.540/0001-86	17/02/2025 às 08:19:28	Bom dia, pode mandar msg nesse número +55 46 9112-9968, é whattsApp tbm
Sistema para o participante 54.974.490/0001-56	07/03/2025 às 10:24:17	Sr. Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 54.974.490/0001-56	07/03/2025 às 10:25:03	Sr. Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 54.974.490/0001-56	07/03/2025 às 13:08:12	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56, mantendo R$ 94,8900.
Pelo participante 54.974.490/0001-56	07/03/2025 às 13:13:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:13:12 de 07/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56.
Sistema para o participante 54.974.490/0001-56	07/03/2025 às 14:41:16	Boa Tarde! o prazo para apresentação de amostra apartir de amanhã dia 08/03/2025, qualquer duvida deve ser direcionada no email: educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br, e telefone /whatts: 46 99112-9968.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 54.974.490/0001-56	12/03/2025 às 14:23:50	Boa tarde Sr Pregoeiro, solicitamos dilatação de prazo para a amostra, devido ao transporte da mesma, ela já está sendo postada, a dilatação será referente ao transporte somente, Segue o link de rastreio da mesma https://app.melhorrastreio.com.br/app/correios/AC369852160BR
Sistema para o participante 54.974.490/0001-56	12/03/2025 às 14:32:00	Boa tarde! prazo concedido
Sistema para o participante 54.974.490/0001-56	25/03/2025 às 15:40:51	Sr. Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 25/03/2025. Justificativa: Após ánalise minunciosa dos documentos abrangente no SICAF, estão faltando os itens 8.4 e 8.12 do termo de referência, o prazo máximo de entrega dos documentos é de 02(duas) horas.
Pelo participante 54.974.490/0001-56	25/03/2025 às 15:51:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:25 de 25/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
23/01/2025 às 14:30:00	Item com etapa aberta encerrada.
23/01/2025 às 14:30:00	Item teve empate real para os valores 126,0000, 126,2600 e 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/01/2025 às 14:30:00	Item encerrado para lances.
23/01/2025 às 14:55:34	Fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/01/2025 16:56:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
23/01/2025 às 14:55:46	Fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48 convocado para negociação de valor.
23/01/2025 às 15:09:04	Negociação encerrada. Fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48 manteve R$ 68,0000.
23/01/2025 às 15:57:34	Fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48 finalizou o envio de anexo.
23/01/2025 às 16:14:07	Fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 68,0000. Motivo: Proposta aceita, prazo para apresentação de amostra aberto..
03/02/2025 às 11:25:16	Fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04.664.811/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 68,0000. Motivo: Empresa não apresentou Amostra no prazo estabelecido no Aviso de Contratação direta e Seus Anexos..
03/02/2025 às 11:25:47	Fornecedor 56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO, CNPJ 56.928.178/0001-51 convocado para negociação de valor.
03/02/2025 às 11:26:55	Fornecedor 56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO, CNPJ 56.928.178/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/02/2025 15:00:00. Motivo: Bom dia! Sr. Licitante peço que atualize sua proposta para ultimo valor negociado ou ofertado, favor enviar somente a proposta de preço atualizada..
03/02/2025 às 15:05:03	Convocação de negociação de valor do fornecedor 56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO, CNPJ 56.928.178/0001- 51 encerrada automaticamente.
03/02/2025 às 15:05:03	Fornecedor 56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO, CNPJ 56.928.178/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 69,0000. Motivo: A empresa não anexou a sua proposta dentro do prazo previsto, nem qualquer pedido formal de prorrogação do prazo para entrega da sua proposta..
03/02/2025 às 15:06:37	Fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35 convocado para negociação de valor.
03/02/2025 às 15:07:37	Fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/02/2025 17:10:00. Motivo: Sr. Licitante peço que atualize sua proposta no valor negociado ou ultimo ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, favor enviar somente a proposta atualizada..

03/02/2025 às 15:53:21	Negociação encerrada. Fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35 manteve R$ 70,0000.

Data/Hora	Descrição
03/02/2025 às 15:54:39	Fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35 finalizou o envio de anexo.
03/02/2025 às 16:16:29	Fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 70,0000. Motivo: Proposta aceita, pois atende ao Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a partir do dia 04 de fevereiro abre-se prazo para apresentação da amostra.
10/02/2025 às 15:15:52	Fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35 foi inabilitado. Motivo: Após decorrido o prazo para apresentação da amostra, a empresa enviou um email pedindo a inabilitação, pois devidos os motivos enfrentados no recebimento da matéria-prima..
10/02/2025 às 15:16:28	Fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30 convocado para negociação de valor.
10/02/2025 às 15:17:01	Fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/02/2025 17:17:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
11/02/2025 às 08:09:26	Convocação de negociação de valor do fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30 encerrada automaticamente.
11/02/2025 às 08:09:26	Fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 73,9900. Motivo: A empresa não anexou nenhum arquivo e nem manisfetou pedido formal de prorrogação para apresentação da proposta..
11/02/2025 às 08:12:16	Fornecedor TRY SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 41.443.583/0001-02 convocado para negociação de valor.
11/02/2025 às 08:12:38	Fornecedor TRY SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 41.443.583/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/02/2025 10:30:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
11/02/2025 às 10:47:19	Convocação de negociação de valor do fornecedor TRY SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 41.443.583/0001-02 encerrada automaticamente.
11/02/2025 às 10:47:19	Fornecedor TRY SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 41.443.583/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 80,0000. Motivo: Nenhum arquivo foi anexado no prazo concedido para empresa e nem pedido de prorrogação.
11/02/2025 às 10:47:50	Fornecedor JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ 21.544.717/0001-74 convocado para negociação de valor.
11/02/2025 às 10:48:28	Fornecedor JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ 21.544.717/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/02/2025 14:50:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
11/02/2025 às 14:51:52	Convocação de negociação de valor do fornecedor JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ 21.544.717/0001-74 encerrada automaticamente.
11/02/2025 às 14:51:52	Fornecedor JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ 21.544.717/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 89,9000. Motivo: A empresa não anexou ´proposta no prazo estabelecido e nem manisfestou interesse em solicitar prorrogação..
11/02/2025 às 14:53:12	Fornecedor 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES, CNPJ 50.496.540/0001-86 convocado para negociação de valor.
11/02/2025 às 14:53:30	Fornecedor 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES, CNPJ 50.496.540/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/02/2025 16:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
11/02/2025 às 15:58:00	Fornecedor 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES, CNPJ 50.496.540/0001-86 finalizou o envio de anexo.
11/02/2025 às 16:13:35	Convocação de negociação de valor do fornecedor 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES, CNPJ 50.496.540/0001-86 encerrada automaticamente.

Data/Hora	Descrição
11/02/2025 às 16:13:35	Fornecedor 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES, CNPJ 50.496.540/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 90,0000. Motivo: Proposta aceite, pois atende aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e Seus anexos, Abre-se prazo para apresentação da amostra.
07/03/2025 às 10:03:28	Fornecedor 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES, CNPJ 50.496.540/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 90,0000. Motivo: Empresa não apresentou amostra no prazo previsto e nem em sua prorrogação.
07/03/2025 às 10:24:17	Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56 convocado para negociação de valor.
07/03/2025 às 10:25:03	Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
07/03/2025 às 13:08:12	Negociação encerrada. Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56 manteve R$ 94,8900.
07/03/2025 às 13:13:12	Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 14:35:43	Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 94,8900. Motivo: Proposta Aceita pois atende ao Aviso e seus Anexos..
25/03/2025 às 15:40:51	Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/03/2025 17:40:00. Motivo: Após ánalise minunciosa dos documentos abrangente no SICAF, estão faltando os itens 8.4 e 8.12 do termo de referência, o prazo máximo de entrega dos documentos é de 02(duas) horas.
25/03/2025 às 15:51:25	Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56 finalizou o envio de anexo.
25/03/2025 às 15:54:15	Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56 foi habilitado.
25/03/2025 às 15:56:16	Fornecedor FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, CNPJ 54.974.490/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 94,8900.
25/03/2025 às 15:56:23	Item homologado.

Item 2 - Agenda			
Agenda Tipo: Planner, Quantidade Folhas: 180UN, Gramatura: 63G/M2, Comprimento: 270MM, Tipo Encadernação: Costurada E Colada, Largura: 205MM, Características Adicionais: Um Dia Útil Por Página, Campo Para Dados Pessoais,, Material: Papel			
Quantidade: 130	Valor estimado: R$ 46,6300 (unitário)		
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.061,9000 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado		
Aceito e Habilitado por CPF ***.356.***-*3 - ALESSANDRO DOS ANJOS para ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70, melhor lance: R$ 30,5800 (unitário) / R$ 3.975,4000 (total)			
Propostas do Item 2			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.834.258/0001-70 - 41.834.258 HENRIQUE KUBINHETZ MARTIM RAMOS	Sim	R$ 46,6300	
UF endereço: SP			
50.496.540/0001-86 - 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES	Sim	R$ 45,0000	
UF endereço: RJ			
55.252.631/0001-90 - 55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTTO	Sim	R$ 800,0000	
UF endereço: PR			
56.928.178/0001-51 - 56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO	Sim	R$ 46,6300	
UF endereço: PR			

57.121.200/0001-10 - 57.121.200 GLEISON EVANGELISTA ARAUJO	Sim	R$ 47,0000	
UF endereço: BA			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: tr		Modelo/versão: referência	
58.413.536/0001-19 - 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES	Sim	R$ 45,0000	Proposta desclassificada
UF endereço: MT			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: vem		Modelo/versão: agenda	
Valor negociado: R$ 28,5000			
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA	Sim	R$ 46,6000	
UF endereço: SP			
48.510.981/0001-43 - AMBIENTTA ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	Sim	R$ 45,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: PR			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: interna/própria		Modelo/versão: interna/própria	
52.128.076/0001-09 - BARION BRINDES LTDA	Sim	R$ 46,0000	
UF endereço: SP			
51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA	Sim	R$ 100,0000	
UF endereço: ES			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: compatível		Modelo/versão: conforme tr	
37.082.371/0001-70 - ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Sim	R$ 44,0000	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA	Sim	R$ 46,1600	
UF endereço: DF			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Jp		Modelo/versão: Jp	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS	Sim	R$ 70,0000	
UF endereço: PB			
51.930.867/0001-87 - PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	Sim	R$ 46,6000	
UF endereço: SC			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: propria		Modelo/versão: personalizado	
33.749.567/0001-14 - PEDE BRINDES LTDA	Sim	R$ 46,0000	
UF endereço: GO			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Pede Brindes		Modelo/versão: Pede Brindes	
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Sim	R$ 100,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RJ			
38.220.329/0001-30 - R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA	Sim	R$ 46,6300	Proposta desclassificada
UF endereço: RS			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: própria		Modelo/versão: tipo Planner	
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	R$ 48,0000	
UF endereço: BA			
28.307.737/0001-70 - SILVIA CARLA DOS REIS BRAZ 07069793626	Sim	R$ 45,3200	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: ms arte		Modelo/versão: A5	
22.536.191/0001-43 - SIVALTO BERNARDO DA SILVA 80371604400	Sim	R$ 46,6300	
UF endereço: SP			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 100,0000	
UF endereço: MG			
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R$ 100,0000	
UF endereço: MG			
41.443.583/0001-02 - TRY SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R$ 44,0000	
UF endereço: PR			
04.664.811/0001-48 - VELHA GRAFICA LTDA	Sim	R$ 46,6300	
UF endereço: RS			
Lances do Item 2			
Data/hora	**Participante**	**Lance**	
23/01/2025 às 08:44:44	48.510.981/0001-43	R$ 43,9000	
23/01/2025 às 09:30:44	41.443.583/0001-02	R$ 43,8000	
23/01/2025 às 11:06:01	52.128.076/0001-09	R$ 38,8800	
23/01/2025 às 11:12:12	50.496.540/0001-86	R$ 35,0000	

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2025 às 11:34:55	58.413.536/0001-19	R$ 34,9900
23/01/2025 às 13:27:25	38.220.329/0001-30	R$ 36,0000
23/01/2025 às 13:33:42	37.082.371/0001-70	R$ 43,7900
23/01/2025 às 13:36:44	41.443.583/0001-02	R$ 38,0000
23/01/2025 às 13:37:53	57.121.200/0001-10	R$ 45,0000
23/01/2025 às 14:11:09	56.928.178/0001-51	R$ 40,0000
23/01/2025 às 14:17:40	38.220.329/0001-30	R$ 34,0000
23/01/2025 às 14:25:36	38.220.329/0001-30	R$ 33,9900
23/01/2025 às 14:26:32	58.413.536/0001-19	R$ 33,8900
23/01/2025 às 14:27:00	38.220.329/0001-30	R$ 32,5000
23/01/2025 às 14:27:59	37.082.371/0001-70	R$ 32,4900
23/01/2025 às 14:28:04	38.220.329/0001-30	R$ 32,0000

23/01/2025 às 14:28:41	58.413.536/0001-19	R$ 31,0000
23/01/2025 às 14:29:09	37.082.371/0001-70	R$ 30,9800
23/01/2025 às 14:29:18	37.082.371/0001-70	R$ 30,7800
23/01/2025 às 14:29:49	37.082.371/0001-70	R$ 30,5800
23/01/2025 às 14:29:52	38.220.329/0001-30	R$ 29,9000
23/01/2025 às 14:29:52	58.413.536/0001-19	R$ 29,0000
23/01/2025 às 14:29:56	51.930.867/0001-87	R$ 32,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2025 às 14:30:01	O item 2 teve empate real para os valores 46,6300 e 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/01/2025 às 14:30:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 14:55:54	Sr. Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do limite máximo admitido no edital. .
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 14:56:07	Sr. Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 23/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 14:58:58	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19, tendo informado R$ 28,5000.
Pelo participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 15:09:18	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:18 de 23/01/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 15:11:17	Sr. Licitante, vou conferir somente a proposta, pois foi o que solicitei na mensagem anterior, peço que respeite o processo e sua ordem.
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 15:15:29	Sr. Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 23/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante sua proposta não está de acordo com o ultimo valor ofertado, peço que atulize sua proposta de acordo com o anexo do AVISO, e por gentileza mande o arquivo em PDF..
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 15:16:39	Lembrando que o descritivo completo do item se encontra no termo de referência
Pelo participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 15:19:12	ok vou arrumar agora si um instante O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:21 de 23/01/2025. 1 anexo foi
Pelo participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 15:50:21	enviado pelo fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001- 19.
Pelo participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 15:50:41	ok enviado obrigado
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 15:59:53	Sr. Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 23/01/2025. Justificativa: Sr. Lictante, peço que atualize sua proposta novamente, pois sua assinatura está com data do dia 15/01 e a data do seu documento está com data do dia 23 de janeiro. Lembrando assinaturas digitais estão sendo verificados pelo provedor da assiantura, no site que a fornece.
Pelo participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 16:01:20	ok vou assinar agora desculpa por isso
Pelo participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 16:12:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:30 de 23/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001- 19.
Pelo participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 16:14:51	me desculpa obrigado pela paciência
Pelo participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 16:16:22	vocês tem algum arquivo pra nós enviar por favor
Sistema para o participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 16:21:26	Boa tarde! a solicitação deve ser feita pelo e-mail que conta no termo de referência. tem número para contato também
Pelo participante 58.413.536/0001-19	23/01/2025 às 16:44:29	ok obrigado fico no aguardo
Pelo participante 58.413.536/0001-19	27/01/2025 às 11:44:32	Bom dia vem através desse instrumento pedir a prorrogação do envio do item 2 Motivo logístico tento em vista que secretaria de educação da reserva do Iguaçu está localizada no interior do estado sem possibilidade de entrega rápida com Sedex 10 ou até mesmo o Sedex dia por esse movito passou a prorrogação de 5 dias pra a entrega da amostra do item 2 a mesmo já encontra confeccionado pronto pra ser despachado pesso compreensão a todos e conceda
Sistema para o participante 38.220.329/0001-30	03/02/2025 às 11:28:45	Sr. Fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante peço que verifique a possibilidade de reduzir seu valor. Sr. Fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ
Sistema para o participante 38.220.329/0001-30	03/02/2025 às 11:29:03	38.220.329/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 03/02/2025. Justificativa: Bom dia! Sr. Licitante peço que atualize sua proposta para ultimo valor negociado ou ofertado, favor enviar somente a proposta de preço atualizada..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 38.220.329/0001-30	03/02/2025 às 15:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 03/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30.
Sistema para o participante 38.220.329/0001-30	03/02/2025 às 15:05:18	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 37.082.371/0001-70	03/02/2025 às 15:08:02	Sr. Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante peço que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta.
Sistema para o participante 37.082.371/0001-70	03/02/2025 às 15:09:13	Sr. Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 03/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante peço que atualize sua proposta no valor negociado ou ultimo ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, favor enviar somente a proposta atualizada..
Sistema para o participante 37.082.371/0001-70	03/02/2025 às 15:10:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:00 de 03/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70.
Sistema para o participante 37.082.371/0001-70	03/02/2025 às 16:13:58	Sr. Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 03/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante foi encerrado o prazo mas nenhum arquivo enviado, lhe dou mais essa ultima chance para envio da proposta atualizada.
Pelo participante 37.082.371/0001-70	03/02/2025 às 17:24:14	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:24:14 de 03/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70.
Sistema para o participante 37.082.371/0001-70	03/02/2025 às 17:28:14	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 37.082.371/0001-70	03/02/2025 às 17:28:51	Sr. licitante, qualquer duvida referente as amostrar devem ser direcionadas diretamente a secretaria solicitante, que no termo de referência tem os dados para contato. o prazo começa a contar a partir de 04/02
Sistema para o participante 37.082.371/0001-70	10/02/2025 às 13:52:58	Sr. Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 10/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 8.4. e 8.6. do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema. .
Pelo participante 37.082.371/0001-70	10/02/2025 às 14:22:08	Boa tarde, não entendi quais documentos, pois já anexamos há alguns dias os documentos, é algum especifico?
Pelo participante 37.082.371/0001-70	10/02/2025 às 15:30:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:45 de 10/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70.
Eventos do Item 2		

Data/Hora	Descrição
23/01/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
23/01/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para os valores 46,6300 e 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/01/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
23/01/2025 às 14:55:54	Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
23/01/2025 às 14:56:07	Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/01/2025 16:57:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
23/01/2025 às 14:58:58	Negociação encerrada. Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 informou R$ 28,5000.
23/01/2025 às 15:09:18	Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 finalizou o envio de anexo.
23/01/2025 às 15:15:29	Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/01/2025 17:15:00. Motivo: Sr. Licitante sua proposta não está de acordo com o ultimo valor ofertado, peço que atulize sua proposta de acordo com o anexo do AVISO, e por gentileza mande o arquivo em PDF..
23/01/2025 às 15:50:21	Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 finalizou o envio de anexo.
23/01/2025 às 15:59:53	Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/01/2025 18:00:00. Motivo: Sr. Lictante, peço que atualize sua proposta novamente, pois sua assinatura está com data do dia 15/01 e a data do seu documento está com data do dia 23 de janeiro.
23/01/2025 às 16:12:30	Lembrando assinaturas digitais estão sendo verificados pelo provedor da assiantura, no site que a fornece. Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 finalizou o envio de anexo.
23/01/2025 às 16:14:13	Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 29,0000, valor negociado: R$ 28,5000. Motivo: Proposta aceita, prazo para apresentação de amostra aberto..
03/02/2025 às 11:28:17	Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 29,0000, valor negociado: R$ 28,5000. Motivo: Empresa não apresentou amostra no prazo estabelecido no Aviso de Contrtação e seus anexos.
03/02/2025 às 11:28:45	Fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30 convocado para negociação de valor.
03/02/2025 às 11:29:03	Fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/02/2025 15:00:00. Motivo: Bom dia! Sr. Licitante peço que atualize sua proposta para ultimo valor negociado ou ofertado, favor enviar somente a proposta de preço atualizada..
03/02/2025 às 15:05:18	Convocação de negociação de valor do fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30 encerrada automaticamente.
03/02/2025 às 15:05:18	Fornecedor R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 38.220.329/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 29,9000. Motivo: A empresa não anexou a sua proposta dentro do prazo previsto, nem qualquer pedido formal de prorrogação do prazo para entrega da sua proposta..
03/02/2025 às 15:08:02	Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 convocado para negociação de valor.
03/02/2025 às 15:09:13	Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/02/2025 15:10:00. Motivo: Sr. Licitante peço que atualize sua proposta no valor negociado ou ultimo ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, favor enviar somente a proposta atualizada..
03/02/2025 às 16:13:58	Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/02/2025 18:15:00. Motivo: Sr. Licitante foi encerrado o prazo mas nenhum arquivo enviado, lhe dou mais essa ultima chance para envio da proposta atualizada.
03/02/2025 às 17:24:14	Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 finalizou o envio de anexo.
03/02/2025 às 17:28:14	Convocação de negociação de valor do fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 encerrada automaticamente.
03/02/2025 às 17:28:14	Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 30,5800. Motivo: Proposta Aceita, pois atende ao Aviso e seus anexos, abre-se prazo para entrega da amostra.
10/02/2025 às 13:52:58	Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/02/2025 15:53:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 8.4. e 8.6. do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema. .

Data/Hora	Descrição
10/02/2025 às 15:30:44	Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 finalizou o envio de anexo.
10/02/2025 às 15:38:07	Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 foi habilitado.
10/02/2025 às 16:41:41	Fornecedor ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,5800.
10/02/2025 às 16:41:48	Item homologado.

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:8D9CC2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, FUNDOS, SELADORES, VERNIZES E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, INTERNO E EXTERNAMENTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ.: 03.744.301/0001-18

CONTRATADA: BASE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 53.938.302/0001-71

CONTRATADA: BF3 TINTAS LTDA

CNPJ.: 55.818.205/0001-70

CONTRATADA: BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ.: 55.875.621/0001-00

CONTRATADA: CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ.: 27.409.512/0001-62

CONTRATADA: CASA DE TINTAS V.W. LTDA

CNPJ.: 12.369.182/0001-51

CONTRATADA: CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ.: 53.385.011/0001-01

CONTRATADA: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ.: 41.256.511/0001-56

CONTRATADA: KNAUTH & ZUB LTDA

CNPJ.: 58.361.055/0001-07

CONTRATADA: PILARES CONSTRUCAO LTDA

CNPJ.: 56.481.883/0001-53

CONTRATADA: SELLER TINTAS IVAI LTDA

CNPJ.: 30.201.806/0001-09

CONTRATADA: S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA

CNPJ.: 48.419.084/0001-29

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 21 de março de 2025.

(a) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ.: 03.744.301/0001-18

VALOR: R$ **1.753,30** (Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Trinta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)TARCISIO MARTINS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	60904	BISNAGA LIQUIDA PARA CAL, DIVERSAS CORES	CHEMICOLOR	UN	100,00	5,14	514,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	60948	ROLO DE LÃ 23CM ANTI GOTAS 2 LINHAS	SOBERANO	UN	50,00	17,99	899,50
LOTE: 064 - Lote 064	1	60959	ESPATULA CABO PLÁSTICO 10CM	ROMA	UN	20,00	6,00	120,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	60963	ESPATULA CABO DE MADEIRA 8 CM	SPARTA	UN	20,00	5,99	119,80
LOTE: 069 - Lote 069	1	60964	ESPATULA CABO DE MADEIRA 6 CM	SPARTA	UN	20,00	5,00	100,00
TOTAL								1.753,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BASE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 53.938.302/0001-71

VALOR: R$ **3.236,70** (Três Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)LEONARDO MIKOVSKI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	60920	LIXA PAPEL 100	3M	UN	120,00	0,75	90,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	60921	LIXA PAPEL 120	3M	UN	200,00	0,78	156,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	60922	LIXA PAPEL 150	3M	UN	150,00	0,75	112,50
LOTE: 029 - Lote 029	1	60923	LIXA PAPEL 220	3M	UN	150,00	0,75	112,50
LOTE: 041 - Lote 041	1	60935	PINCEL 1 " BRANCO	ROMA	UN	50,00	2,31	115,50
LOTE: 042 - Lote 042	1	60936	PINCEL 2, BRANCO	ROMA	UN	50,00	4,99	249,50
LOTE: 044 - Lote 044	1	60938	PINCEL 3/4" BRANCO	ROMA	UN	50,00	1,99	99,50
LOTE: 045 - Lote 045	1	60939	PINCEL CERDA BRANCA 1/2	ROMA	UN	50,00	1,72	86,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	60946	ROLO DE ESPUMA SEM CABO 23CM	COMPEL	UN	50,00	10,75	537,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	60950	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT	SAYERLACK	UN	30,00	49,97	1.499,10
LOTE: 062 - Lote 062	1	60957	DESEMPANADEIRA PLÁSTICA GRAFIATO 17X30	ZARIFER	UN	20,00	8,93	178,60
TOTAL								3.236,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BF3 TINTAS LTDA

CNPJ.: 55.818.205/0001-70

VALOR: R$ **6.274,60** (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)FERNANDO FIN PESSINA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60895	VERNIZ TIPO COPAL PREMIUM, USO INTERNO,3,6 LITROS, RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS, POR DEMAO	RESICOLOR VERNIZ	UN	10,00	64,87	648,70
LOTE: 002 - Lote 002	1	60896	VERNIZ TIPO COPAL PREMIUM,INTERNO,900ML,RENDIMENTO MINIMO 17 M	RESICOLOR VERNIZ	UN	30,00	19,49	584,70
LOTE: 056 - Lote 056	1	60951	SOLVENTE 5 LTS	RESICOLOR SOLVENTE 5 LTS	UN	25,00	50,14	1.253,50
LOTE: 070 - Lote 070	1	60965	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 LITROS , NA COR BRANCA.	RESICOLOR FUNDO PARA GALVANIZADO	UN	20,00	93,58	1.871,60
LOTE: 089 - Lote 089	1	61016	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES ESCURAS E/OU INSTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RESICOLOR TINTA ACRÍLICA	UN	30,00	63,87	1.916,10
TOTAL								6.274,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ.: 55.875.621/0001-00

VALOR: R$ **4.867,50** (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)FABIO VICENTE SCHONS BASEI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Um	Quant	Preço um	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	60902	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUMN, AUTO BRILHO, 900ML,RENDIMENTO MINIMO 20 M QUADRADOS,DIVERSAS CORES	TINSUL TINSUL	UN	150,00	17,00	2.550,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	60907	TINTA ACRILICA FOSCA PARA PISO PREMIUM,3,6 LITROS, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M QUADRADOS, POR DEMAO	TINSUL TINSUL	UN	50,00	35,95	1.797,50
LOTE: 021 - Lote 021	1	60916	MASSA CORRIDA 5,7kg	TINSUL TINSUL	UN	40,00	13,00	520,00
TOTAL								4.867,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ.: 27.409.512/0001-62

VALOR: R$ **4.004,10** (Quatro Mil e Quatro Reais e Dez Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)ROGER WILLIAN DESORDE DEBONA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	60925	LIXA PARA FERRO 120.	LOTUS LOTUS	UN	150,00	1,33	199,50
LOTE: 033 - Lote 033	1	60927	LIXA PARA FERRO 80	LOTUS LOTUS	UN	150,00	1,28	192,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	60928	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA TAMANHO PEQUENA	ROMA ROMA	UN	10,00	2,84	28,40
LOTE: 035 - Lote 035	1	60929	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA , TAMNHO GRANDE	ROMA ROMA	UN	20,00	6,23	124,60
LOTE: 036 - Lote 036	1	60930	BROCHA PARA PINTURA GRANDE	ROMA ROMA	UN	30,00	6,18	185,40
LOTE: 038 - Lote 038	1	60932	BROCHA PARA PINTURA PEQUENA	ROMA ROMA	UN	30,00	4,27	128,10
LOTE: 039 - Lote 039	1	60933	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	ROMA ROMA	UN	30,00	21,97	659,10
LOTE: 040 - Lote 040	1	60934	CABO PARAROLO DE PINTURA 23 C	ROMA ROMA	UN	40,00	4,95	198,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	60937	PINCEL 3 BRANCO	ROMA ROMA	UN	50,00	7,63	381,50
LOTE: 046 - Lote 046	1	60941	PINCEL CERDA BRANCA 2" 1/2	ROMA ROMA	UN	50,00	5,50	275,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	60947	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	ROMA ROMA	UN	50,00	8,99	449,50
LOTE: 054 - Lote 054	1	60949	ROLO DE LÃ 23CM RENDELUS	ATLAS ATLAS	UN	50,00	14,50	725,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	60960	ESPATLA CABO PLÁSTICO 6 CM	ROMA ROMA	UN	20,00	5,45	109,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	60961	ESPATULA CABO PLÁSTICO 8 CM	ROMA ROMA	UN	20,00	5,95	119,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	60962	ESPATULA CABO DE MADEIRA 10 CM	VONDER VONDER	UN	20,00	11,50	230,00
TOTAL								4.004,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CASA DE TINTAS V.W. LTDA

CNPJ.: 12.369.182/0001-51

VALOR: R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)VINICIUS ANTONIO MORGAN MARIANO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	60901	TINTA ESMALTE EM SPREY, 400 ML/ 250G,DIVERSAS CORES.	I9 CONF EDITAL	UN	100,00	20,00	2.000,00
TOTAL								2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ.: 53.385.011/0001-01

VALOR: R$ **8.789,40** (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)JORACI NEIDE CORREA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	60897	VERNIZ TIPO SOLAR ,PREMIUM, USO EXTERNO, 3,6 LITROS RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS,POR DEMAO	MADEQUIMICA UN	UN	15,00	70,00	1.050,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	60898	VERNIZ TIPO SOLAR PREMIUM,USO EXTERNO, 900ML,RENDIMENTO MINIMO DE 17 M QUADRADOS, POR DEMAO	MADEQUIMICA UN	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	60966	FUNDO PARA GALVANIZADO 900 ML. BRANCO	MADEQUIMICA UN	UN	20,00	25,00	500,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	60969	FUNDO SINTETICO NIVELADOR 3,6 LITROS PARA MADEIRA	MADEQUIMICA UN	UN	20,00	50,00	1.000,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	61005	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM , 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIME NTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	SHOW UN	UN	30,00	38,99	1.169,70
LOTE: 079 - Lote 079	1	61006	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	SHOW UN	UN	30,00	128,99	3.869,70
LOTE: 081 - Lote 081	1	61008	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	SHOW UN	UN	20,00	50,00	1.000,00
TOTAL								8.789,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ.: 41.256.511/0001-56

VALOR: R$ **2.052,80** (Dois Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)LUANA SBRUZZI ALVES

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	60900	ESMALTE SINTETICO, 2,4 LITROS,PARA SER UTILIZADO EM CIMA DA FERRUGEM RENDIMENTO MINIMO DE 20,00 M QUADRADOS	BLASCOR ESMALTE SINTETICO, 2,4 LITROS	UN	20,00	75,55	1.511,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	60906	PÓ PARA COLORAÇÃO DE CAL, 500GR	XADREZ PÓ PARA COLORAÇÃO DE CAL	UN	30,00	18,06	541,80
TOTAL								2.052,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: KNAUTH & ZUB LTDA

CNPJ.: 58.361.055/0001-07

VALOR: R$ **780,00** (Setecentos e Oitenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)GILSON RODRIGO KNAUTH

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	60911	MASSA ACRILICA 25 KG	COLA PRONTA MASSA ACRILICA	UN	15,00	52,00	780,00
TOTAL								780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: PILARES CONSTRUCAO LTDA

CNPJ.: 56.481.883/0001-53

VALOR: R$ **7.384,50** (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)OLDACIR PILATTI LEITE

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	60905	CONVERTOR DE FERRUGEM 500 ML	TF7 TF7	UN	150,00	17,00	2.550,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	60918	TAPA TRINCA MASSA ACRILICA C/ FIBRA 900 GRAMAS	RENNER RENNER	UN	10,00	58,00	580,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	60919	LIXA FERRO 180	TIGRE TIGRE	UN	120,00	1,70	204,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	60924	LIXA PARA FERRO 100	TIGRE TIGRE	UN	150,00	1,70	255,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	60926	LIXA PARA FERRO 150	TIGRE TIGRE	UN	150,00	1,70	255,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	60931	BROCHA PARA PINTURA MÉDIA	ROMA ROMA	UN	30,00	6,50	195,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	60942	PINCEL CERDA BRANCA 4"	ROMA ROMA	UN	50,00	11,50	575,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	60943	ROLO DE BORRACHA PARA TEXTURA	ROMA ROMA	UN	20,00	12,00	240,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	60944	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15CM	ROMA ROMA	UN	50,00	6,45	322,50
LOTE: 050 - Lote 050	1	60945	ROLO DE ESPUMA COM CABO 9CM	TIGRE TIGRE	UN	50,00	4,30	215,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	60952	SOLVENTE 900MLSOLVENTE 900ML	ITAQUÁ ITAQUÁ	UN	30,00	11,50	345,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	60953	THINNER 7300, 900ML	ITAQUÁ ITAQUÁ	UN	30,00	11,00	330,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	60954	THINNER 8000, 900ML	ITAQUÁ ITAQUÁ	UN	30,00	11,00	330,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	60955	DESEMPANADEIRA DE AÇO LISA CABO FCH. 256X120	DETOP DETOP	UN	20,00	27,00	540,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	60956	DESEMPANADEIRA GRAFIATO CB AZ 14X17	GERPLAST GERPLAST	UN	20,00	9,50	190,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	60958	DESEMPANADEIRA PVC 7C 16 GRAFIATO	GERPLAST GERPLAST	UN	20,00	12,90	258,00
TOTAL								7.384,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SELLER TINTAS IVAI LTDA

CNPJ.: 30.201.806/0001-09

VALOR: R$ **16.784,00** (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)PAULO SERGIO SCHORNOBAI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	60909	GRAFIATO COLORIDO	SELLER SELLER	KG	2.500,00	2,20	5.500,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	60910	MASSA ACRILICA 18LT	SELLER SELLER	UN	30,00	62,00	1.860,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	60912	MASSA ACRILICA 5,7LT	SELLER SELLER	UN	25,00	15,00	375,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	60913	MASSA ACRILICA 900ML, EXTERNA	SELLER SELLER	UN	30,00	6,30	189,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	60915	MASSA CORRIDA 25 KG	SELLER SELLER	UN	15,00	29,50	442,50
LOTE: 022 - Lote 022	1	60917	MASSA CORRIDA 900ML	SELLER SELLER	UN	20,00	5,50	110,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	65115	TEXTURA PROJETADA COLORIDA	SELLER SELLER	KG	2.500,00	2,20	5.500,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	60967	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 LITROS , BASE DE AGUA	SELLER SELEER	UN	20,00	17,00	340,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	60968	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 18 LITROS BASE DE AGUA	SELLER SELLER	UN	25,00	59,90	1.497,50
LOTE: 075 - Lote 075	1	60970	SELADOR ACRILICO 18 LT ALVENARIA	SELLER SELLER	UN	10,00	61,00	610,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	60971	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS ALVENARIA	SELLER SELLER	UN	20,00	18,00	360,00
TOTAL								16.784,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA

CNPJ.: 48.419.084/0001-29

VALOR: R$ **31.909,10** (Trinta e Um Mil, Novecentos e Nove Reais e Dez Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/03/2025** à **20/03/2026.**

ASSINATURA: 21/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)SERGIO DA SILVA PEREIRA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	60899	ESMALTE SINTETICO BASE DE AGUA,PREMIUM,ALTO BRILHO 3,6 LITROS RENDIMEN TO MINIMO DE 70 M QUADDRADOS POR DEMAO	LYNX TINTA ESMALTE 3,6LT	UN	50,00	42,00	2.100,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	60903	TINTA ESMALTE SINTETICO,PREMIUN,AUTO BRILHO.3,6 LITROS RENDIMENTO MINI MO 70 M QUADRADOS.DIVERSAS CORES	LYNX TINTA ESMALTE 3,6 LT	UN	60,00	40,00	2.400,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	60908	TINTA PARA DEMARCAÇAO VIÁRIA. (RUAS ASFALTADAS) DIVERSAS CORES EMBALAGEM DE 18 LT	LYNX TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT	UN	30,00	203,00	6.090,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	60972	SELADOR PARA VERNIZ 3,6 LITROS.	LYNX SELADOR PARA VERNIZ 3,6 LT	UN	10,00	32,00	320,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	61007	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	LYNX TINTA PROFISSIONAL 18 LT PREMIUM	UN	30,00	36,97	1.109,10
LOTE: 082 - Lote 082	1	61009	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADE ESCURAS E/OU INSTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	LYNX TINTA ACRILICA PROFISSIONAL PREMIUM 18 LT	UN	30,00	131,00	3.930,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	61010	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO,CORES COM TONALIDADE ESCURAS E/OU INTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	LYNX TINTA ACRILICA PROFISSIONAL PREMIUM 3,6 LT	UN	30,00	40,00	1.200,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	61011	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18 LITROS PRIMEIRA QUALDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	LYNX TINTA ACRILICA PROFISSIONAL PREMIUM 18 LT	UN	30,00	132,00	3.960,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	61012	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	LYNX TINTA ACRILICA PROFISSIONAL PREMIUM 3,6 LT	UN	30,00	42,00	1.260,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	61013	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	LYNX TINTA ACRILICA PROFISSIONAL PREMIUM 18 LT	UN	30,00	139,00	4.170,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	61014	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	LYNX TINTA ACRILICA PROFISSIONAL PREMIUM 3,6 LT	UN	30,00	40,00	1.200,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	61015	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18LITROS PRIMEIRA QUALIIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, CORES COM TONALIDADES ESCURAS E/OU INSTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	LYNX TINTA ACRILICA PROFISSIONAL PREMIUM 18 LT	UN	30,00	139,00	4.170,00
TOTAL								31.909,10

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8C48D858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PREDIAIS E ACABAMENTOS EM OBRAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ.: 03.744.301/0001-18

CONTRATADA: BASE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 53.938.302/0001-71

CONTRATADA: CASA ART LTDA

CNPJ.: 40.600.176/0001-07

CONTRATADA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ.: 47.629.289/0001-76

CONTRATADA: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO

CNPJ.: 29.175.860/0001-48

CONTRATADA: J J VITALLI

CNPJ.: 08.658.622/0001-13

CONTRATADA: JOTAA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 51.411.093/0001-88

CONTRATADA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME

CNPJ.: 01.276.119/0001-54

CONTRATADA: KNAUTH & ZUB LTDA

CNPJ.: 58.361.055/0001-07

CONTRATADA: PILARES CONSTRUCAO LTDA

CNPJ.: 56.481.883/0001-53

CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 29.843.035/0001-74

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 24 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ.: 03.744.301/0001-18

VALOR: R$ **1.243,50** (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/03/2025** à **23/03/2026.**

ASSINATURA: 24/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)TARCISIO MARTINS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64708	ABRAÇADEIRA TIPO U 2"	MONTAC	UN	50,00	1,04	52,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	64808	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO NA COR BRANCA	VALEPLAST	UN	50,00	8,23	411,50
LOTE: 061 - Lote 061	1	64891	KIT ALÇAPÃO PVC 60X60	JOIPLAST	UN	10,00	78,00	780,00
TOTAL								1.243,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BASE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 53.938.302/0001-71

VALOR: R$ **17.239,40** (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/03/2025** à **23/03/2026.**

ASSINATURA: 24/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)LEONARDO MIKOVSKI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	un	Preço total
LOTE: 029 - Lote 029	1	64787	CAIXA DÁGUA 500 LITROS	BAKOF	UN	50,00	234,99	11.749,50
LOTE: 064 - Lote 064	1	64899	LAVATÓRIO EM PLÁSTICO COM VÁLVULA INTEGRADA 34X24X14CM, COR: BRANCA	ASTRA	UN	10,00	39,99	399,90
LOTE: 072 - Lote 072	1	64921	MANGUEIRA AMARELA 1/2	LEALPLASTIC	M	1.000,00	0,66	660,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	64929	MICTORIO COM SIFAO BRANCO	INCEPA	UN	10,00	405,74	4.057,40
LOTE: 085 - Lote 085	1	64964	RALO SIFONADO QUADRADO ALUMINIO	GRAP	UN	20,00	18,63	372,60
TOTAL								17.239,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CASA ART LTDA

CNPJ.: 40.600.176/0001-07

VALOR: R$ **4.877,00** (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/03/2025** à **23/03/2026.**

ASSINATURA: 24/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)RENATO DA SILVA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 007 - Lote	1	64717	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO	INJEPLAST	UN	10,00	38,00	380,00

007								
LOTE: 009 - Lote 009	1	64747	BARRA DE APOIO INOX 30CM	ATOPY	UN	30,00	37,00	1.110,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	64748	BARRA DE APOIO INOX 40CM	ATOPY	UN	30,00	36,90	1.107,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	64749	BARRA DE APOIO INOX 50CM	ATOPY	UN	30,00	38,00	1.140,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	64750	BARRA DE APOIO INOX 60CM	ATOPY	UN	30,00	38,00	1.140,00
TOTAL								4.877,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ.: 47.629.289/0001-76

VALOR: R$ **36.240,30** (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/03/2025** à **23/03/2026.**

ASSINATURA: 24/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)EVANDRO RICARDO KAMMLER

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	64709	ABRAÇADEIRA TIPO U 3	NACIONAL NACIONAL	UN	50,00	1,55	77,50
LOTE: 003 - Lote 003	1	64711	ABRAÇADEIRA TIPO U 4"	NACIONAL NACIONAL	UN	50,00	2,32	116,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	64716	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PLASTICA	MARTE MARTE	UN	10,00	29,78	297,80
LOTE: 017 - Lote 017	1	64758	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	VIQUA VIQUA	UN	20,00	8,17	163,40
LOTE: 047 - Lote 047	1	64825	DUCHA ELÉTRICA	FORUSI FORUSI	UN	70,00	41,87	2.930,90
LOTE: 049 - Lote 049	1	64829	ENGATE FLEXÍVEL INOX 60CM	DAZE DAZE	UN	100,00	15,23	1.523,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	64842	ESPUMA POLIURETANO 750 ML	DRYKO DRYKO	UN	200,00	43,14	8.628,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	64896	KIT VARÃO PARA CORTINA 19MM X 2M	ALUNES ALUNES	UN	30,00	31,72	951,60
LOTE: 073 - Lote 073	1	64926	MANGUEIRA PRETA 1x2.0	ILITALIA ILITALIA	M	1.000,00	2,16	2.160,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	64959	PORTA PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES INOX (PAPELEIRA)	CLARA INOX CLARA INOX	UN	100,00	14,03	1.403,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	64979	SIFÃO FLEXIVEL PVC	SOCEL SOCEL	UN	50,00	3,55	177,50
LOTE: 087 - Lote 087	1	64981	SIFÃO UNIVERSAL	SOCEL SOCEL	UN	40,00	3,55	142,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	65009	TORNEIRA LAVATÓRIO	SOCEL SOCEL	UN	50,00	5,71	285,50
LOTE: 094 - Lote 094	1	65010	TORNEIRA PARA PIA 3/4	HERC HERC	UN	30,00	8,12	243,60
LOTE: 095 - Lote 095	1	65014	TUBO DE ÁGUA 25mm - 6 METROS	ILITALIA TUBOZAN ILITALIA TUBOZAN	BARRA	200,00	14,46	2.892,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	65020	TUBO DE ESGOTO 150mm - 06 METROS	ILITALIA TUBOZAN ILITALIA TUBOZAN	BARRA	15,00	150,98	2.264,70
LOTE: 100 - Lote 100	1	65022	TUBO DE ESGOTO 40mm - 06 METROS	ILITALIA TUBOZAN ILITALIA TUBOZAN	BARRA	150,00	21,57	3.235,50

LOTE: 102 - Lote 102	1	65024	TUBO DE ESGOTO 75 MM - 06 METROS	ILITALIA TUBOZAN ILITALIA TUBOZAN	BARRA	30,00	49,48	1.484,40
LOTE: 103 - Lote 103	1	65025	TUBO ESGOTO 100mm - 06 METROS	ILITALIA TUBOZAN ILITALIA TUBOZAN	BARRA	150,00	48,21	7.231,50
LOTE: 107 - AMPLA CONCORRENCIA	1	71509	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS	INCOFIMA INCOFIMA	UN	15,00	2,16	32,40
TOTAL								36.240,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO

CNPJ.: 29.175.860/0001-48

VALOR: R$ **12.754,40** (Doze Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/03/2025** à **23/03/2026.**

ASSINATURA: 24/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)SAULO SWIECH

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 040 - Lote 040	1	64812	CURVA 45° 32mm	TIGRE TIGRE	UN	20,00	2,99	59,80
LOTE: 043 - Lote 043	1	64816	CURVA 90° 32mm	TIGRE TIGRE	UN	20,00	2,99	59,80
LOTE: 044 - Lote 044	1	64817	CURVA 90° 50mm ÁGUA	TIGRE TIGRE	UN	20,00	7,19	143,80
LOTE: 045 - Lote 045	1	64819	CURVA LONGA 90° 50mm ESGOTO	TIGRE TIGRE	UN	20,00	5,19	103,80
LOTE: 050 - Lote 050	1	64831	ENGATE PLÁSTICO 60 CM	PLASBOHN PLASBOHN	UN	100,00	3,79	379,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	64833	ENGATE PLÁSTICO FLEXIVEL 50CM	PLASBOHN PLASBOHN	UN	50,00	3,49	174,50
LOTE: 057 - Lote 057	1	64875	JOELHO SOLDAVEL 45° 50mm	TIGRE TIGRE	UN	20,00	2,89	57,80
LOTE: 060 - Lote 060	1	64883	JUNÇÃO TIPO Y 100mm	TIGRE TIGRE	UN	20,00	11,39	227,80
LOTE: 065 - Lote 065	1	64901	LUVA 50mm ESGOTO	TIGRE TIGRE	UN	20,00	0,95	19,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	64902	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25mm	TIGRE TIGRE	UN	30,00	3,99	119,70
LOTE: 067 - Lote 067	1	64904	LUVA DE CORRER 100mm	TIGRE TIGRE	UN	20,00	4,99	99,80
LOTE: 068 - Lote 068	1	64911	LUVA DE REDUÇÃO 32x25mm	TIGRE TIGRE	UN	30,00	1,19	35,70

LOTE: 069 - Lote 069	1	64912	LUVA SOLDAVEL 25 COM ROSCA PLÁSTICA 1/2	TIGRE TIGRE	UN	50,00	0,85	42,50
LOTE: 070 - Lote 070	1	64913	LUVA SOLDAVEL 25mm	TIGRE TIGRE	UN	100,00	0,52	52,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	64995	TE DE ÁGUA 32mm	TIGRE TIGRE	UN	200,00	1,79	358,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	64996	TE DE ÁGUA 50mm	TIGRE TIGRE	UN	200,00	4,49	898,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	65003	TE ESGOTO 50mm	TIGRE TIGRE	UN	200,00	2,89	578,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	65015	TUBO DE ÁGUA 32mm - 06 METROS	TIGRE TIGRE	BARRA	200,00	26,99	5.398,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	65021	TUBO DE ESGOTO 200mm - 06 METROS	TIGRE TIGRE	BARRA	10,00	294,99	2.949,90
LOTE: 101 - Lote 101	1	65023	TUBO DE ESGOTO 50mm - 06 METROS	TIGRE TIGRE	BARRA	30,00	33,25	997,50
TOTAL								12.754,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: J J VITALLI

CNPJ.: 08.658.622/0001-13

VALOR: R$ **5.267,15** (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/03/2025** à **23/03/2026.**

ASSINATURA: 24/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)JAIME JOSE VITALLI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quanti	Preço un	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	64744	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL E TAMPA	UF UF	UN	50,00	50,65	2.532,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	64755	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4	ALPHA ALPHA	UN	50,00	26,26	1.313,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	64757	BOIA ELÉTRICA PARA CAIXA D'ÁGUA	FERTAK FERTAK	UN	5,00	22,01	110,05
LOTE: 020 - Lote 020	1	64773	CADEADO 20MM	PILLER PILLER	UN	30,00	8,50	255,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	64774	CADEADO 25MM	PILLER PILLER	UN	30,00	10,22	306,60
LOTE: 022 - Lote 022	1	64775	CADEADO 30MM	PILLER PILLER	UN	30,00	11,35	340,50
LOTE: 023 - Lote 023	1	64776	CADEADO 35MM	PILLER PILLER	UN	30,00	13,65	409,50

TOTAL	5.267,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: JOTAA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 51.411.093/0001-88

VALOR: R$ **13.600,00** (Treze Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/03/2025** à **23/03/2026.**

ASSINATURA: 24/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)JOSIVANE CAZAROTTO MACHADO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	71509	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS	045659 BAKOF	UN	5,00	2.720,00	13.600,00
TOTAL								13.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME

CNPJ.: 01.276.119/0001-54

VALOR: R$ **6.772,10** (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/03/2025** à **23/03/2026.**

ASSINATURA: 24/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ANNA JUÇURA KRUTZMANN

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	64752	BARRA DE APOIO INOX 80CM	CLARA INOX CLARA INOX	UN	30,00	75,60	2.268,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	64765	BRAÇO PLÁSTICO PARA CHUVEIRO PVC 30 CM	HERC HERC	UN	10,00	5,04	50,40
LOTE: 026 - Lote 026	1	64780	CADEADO HASTE LONGA 30/50	PAPAIZ PAPAIZ	UN	10,00	22,68	226,80
LOTE: 053 - Lote 053	1	64847	FECHADURA INOX WC	SOPRANO SOPRANO	UN	30,00	31,50	945,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	64920	MAÇANETA RETA PARA FECHADURA INOX	PLASTUBOS PLASTUBOS	UN	50,00	15,75	787,50
LOTE: 090 - Lote 090	1	64999	TE ESGOTO 100mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UN	200,00	9,07	1.814,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	65008	TORNEIRA ELETRICA BICA MOVEL	ENERBLU ENERBLU	UN	6,00	113,40	680,40
TOTAL								6.772,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: KNAUTH & ZUB LTDA

CNPJ.: 58.361.055/0001-07

VALOR: R$ **1.380,00** (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/03/2025** à **23/03/2026.**

ASSINATURA: 24/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)GILSON RODRIGO KNAUTH

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	64777	CADEADO 45 MM	STAM CADEADO 45MM	UN	30,00	21,00	630,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	64778	CADEADO 50 MM	STAM CADEADO 50MM	UN	30,00	25,00	750,00
TOTAL								1.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: PILARES CONSTRUCAO LTDA

CNPJ.: 56.481.883/0001-53

VALOR: R$ **400.790,20** (Quatrocentos Mil, Setecentos e Noventa Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/03/2025** à **23/03/2026.**

ASSINATURA: 24/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)OLDACIR PILATTI LEITE

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	64714	ACABAMENTO PARA FORRO DE PVC MODELO CONVENCIONAL	BELKA BELKA	M	500,00	5,50	2.750,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	64715	ACABAMENTO PARA FORRO EM PVC	BELKA BELKA	M	500,00	5,95	2.975,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	64753	BASE REGISTRO GAVETA 1 1/2	DOCOL DOCOL	UN	30,00	115,00	3.450,00
LOTE: 027 - Lote	1	64785	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	FORTLEV FORTLEV	UN	50,00	449,00	22.450,00

027								
LOTE: 030 - Lote 030	1	64788	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS SEM ENGATE DIVERSAS CORES	ASTRA ASTRA	UN	100,00	29,00	2.900,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	64794	CANTO UNIÃO EXTERNO PARA FORRO EM PVC 30MM	BELKA BELKA	UN	500,00	4,50	2.250,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	64795	CANTO UNIÃO INTERNO PARA FORRO DE PVC 30MM	BELKA BELKA	UN	500,00	4,80	2.400,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	64802	CERAMICA ANTIDESLIZANTE PARA USO EXTERNO PEI 4 CLASSE A	ALMEIDA ALMEIDA	M2	500,00	32,50	16.250,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	64803	CERAMICA PARA PISO PEI 4 CLASSE A	ALMEIDA ALMEIDA	M2	700,00	29,00	20.300,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	64804	CERAMICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE CLASSE A	LUME LUME	M2	500,00	38,50	19.250,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	64807	COLUNA PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA	INCEPA INCEPA	UN	20,00	135,00	2.700,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	64809	CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE MICTÓRIO	LF LF	UN	10,00	98,30	983,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	64810	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA MICTÓRIO PEQUENO	LF LF	UN	10,00	89,00	890,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	64814	CURVA 45° LONGA 40mm ESGOTO	PLASTILIT PLASTILIT	UN	20,00	5,80	116,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	64826	EMENDA MEIA CANA	BELKA BELKA	UN	2.000,00	8,50	17.000,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	64855	FORRO EM PVC, FRISADO, 8cmx100mm BRANCO	BELKA BELKA	M2	1.000,00	26,00	26.000,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	64857	JOELHO 45° 100mm	PLASTILIT PLASTILIT	UN	150,00	4,38	657,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	64861	JOELHO 90° 100mm	PLASTILIT PLASTILIT	UN	150,00	3,95	592,50
LOTE: 059 - Lote 059	1	64879	JOGO DE CAIXILHO COM VISTA 14 CM CEDRO/CANELA/CAMBARA	SOUZA SOUZA	UN	50,00	290,00	14.500,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	64892	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA, ACION. SUPERIOR	BLUKIT BLUKIT	UN	10,00	58,00	580,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	64943	PORCELANATO ACETINADO CLASSE A	LEF LEF	M2	500,00	47,00	23.500,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	64944	PORCELANATO BRILHANTE CLASSE A	LEF LEF	M2	500,00	110,00	55.000,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	64945	PORCELANATO POLIDO CLASSE A	LEF LEF	M2	500,00	69,90	34.950,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	64946	PORCELANATO RÚSTICO (OUT) CLASSE A	LEF LEF	M2	500,00	98,00	49.000,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	64947	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 70cm	SALETE SALETE	UN	10,00	338,00	3.380,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	64953	PORTA CHAPEADA DE MADEIRA 1 M LISA	UNIÃO UNIÃO	UN	100,00	199,00	19.900,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	64954	PORTA CHAPEADA DE MADEIRA 70 CM LISA	IRATI IRATI	UN	10,00	175,00	1.750,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	64957	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 70CM LISA	UNIÃO UNIÃO	UN	10,00	330,00	3.300,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	64961	PUXADOR PARA PORTA 40CM	ANDRADE ANDRADE	UN	30,00	86,39	2.591,70
LOTE: 097 - Lote 097	1	65016	TUBO DE ÁGUA 50 mm - 06 METROS	PLASTILIT PLASTILIT	BARRA	200,00	54,90	10.980,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	65033	VASO SANITÁRIO AVULSO SIMPLES DIVERSAS CORES	INCEPA INCEPA	UN	100,00	164,00	16.400,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	65034	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DIVRSAS CORES	INCEPA INCEPA	UN	15,00	339,00	5.085,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	65035	VASO SANITÁRIO INFANTIL AVULSO DIVERSAS CORES	FIORI FIORI	UN	40,00	399,00	15.960,00
TOTAL								400.790,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 29.843.035/0001-74

VALOR: R$ **13.023,40** (Treze Mil e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/03/2025** à **23/03/2026.**

ASSINATURA: 24/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)JEAN CARLOS SESTREM

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	64760	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2	ALUMASA ALUMASA	UN	20,00	8,33	166,60
LOTE: 046 - Lote 046	1	64822	DOBRADICA COM PARAFUSOS (03PCS) 3.1/2	VONDER VONDER	UN	1.000,00	12,66	12.660,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	64878	JOELHO SOLDAVEL 90° 50mm ÁGUA	PLASTILIT PLASTILIT	UN	60,00	3,28	196,80
TOTAL								13.023,40

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS

Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64813	CURVA 45° 50mm ÁGUA	20,00	UN	8,15	163,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:940AAB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO – ANEXO 10

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE				
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 13:44:34.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8C0B8727

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO – ANEXO 11

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.137,41	0,00	1.137,41
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 11:46:31.			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B0C201CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO – ANEXO 9

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	6.150.000,00	9.093.419,00	(2.943.419,00)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	90.614.638,02	48.950.096,97	41.664.541,05
Investimentos	84.697.224,63	43.032.683,58	41.664.541,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.917.413,39	5.917.413,39	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	90.614.638,02	48.950.096,97	41.664.541,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**84.464.638,02**	**39.856.677,97**	**44.607.960,05**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 13:42:47.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:773903ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.395.299,16	37.265.420,80	30.776.920,06	82,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.727.272,89	16.995.272,89	10.628.904,43	62,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	205.762,15	286.675,54	324.976,16	113,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.033.014,63	15.089.914,63	14.699.663,05	97,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.429.249,49	4.893.557,74	5.123.376,42	104,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.219.273,35	105.683.672,79	103.359.738,23	97,80
Cota-Parte FPM	48.070.981,59	52.810.287,62	52.299.742,08	99,03
Cota-Parte ITR	324.752,81	530.750,17	524.742,83	98,87
Cota-Parte IPVA	6.648.454,95	8.959.214,86	6.971.494,80	77,81
Cota-Parte ICMS	36.850.440,00	42.800.728,63	42.914.923,96	100,27
Cota-Parte IPI-Exportação	324.644,00	582.691,51	648.834,56	111,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**119.614.572,51**	**142.949.093,59**	**134.136.658,29**	**93,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.317.127,65	13.354.572,87	11.306.586,74	84,66	11.305.597,72	84,66	10.950.295,37	82,00	989,02
Despesas Correntes	9.416.127,65	11.767.127,65	10.017.125,21	85,13	10.016.136,19	85,12	9.660.833,84	82,10	989,02
Despesas de Capital	901.000,00	1.587.445,22	1.289.461,53	81,23	1.289.461,53	81,23	1.289.461,53	81,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.544.467,37	12.065.467,37	10.505.502,43	87,07	10.491.232,36	86,95	10.406.037,80	86,25	14.270,07
Despesas Correntes	9.044.467,37	11.565.467,37	10.380.466,02	89,75	10.366.195,95	89,63	10.281.001,39	88,89	14.270,07
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	125.036,41	25,01	125.036,41	25,01	125.036,41	25,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.565.000,00	1.325.000,00	1.033.282,19	77,98	1.033.282,19	77,98	1.033.282,19	77,98	0,00
Despesas Correntes	1.515.000,00	1.325.000,00	1.033.282,19	77,98	1.033.282,19	77,98	1.033.282,19	77,98	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.352.500,00	763.500,00	760.273,77	99,58	760.273,77	99,58	760.273,77	99,58	0,00
Despesas Correntes	1.352.500,00	763.500,00	760.273,77	99,58	760.273,77	99,58	760.273,77	99,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	367.721,67	367.721,67	95.931,13	26,09	94.540,78	25,71	61.568,50	16,74	1.390,35
Despesas Correntes	263.000,00	263.000,00	95.931,13	36,48	94.540,78	35,95	61.568,50	23,41	1.390,35
Despesas de Capital	104.721,67	104.721,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.099.000,50	1.263.135,54	1.154.780,47	91,42	1.154.780,47	91,42	1.142.160,17	90,42	0,00
Despesas Correntes	2.098.500,50	1.262.635,54	1.154.780,47	91,46	1.154.780,47	91,46	1.142.160,17	90,46	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.245.817,19**	**29.139.397,45**	**24.856.356,73**	**85,30**	**24.839.707,29**	**85,24**	**24.353.617,80**	**83,58**	**16.649,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.856.356,73	24.839.707,29	24.353.617,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	15.259,09	15.259,09	15.259,09
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.841.097,64**	**24.824.448,20**	**24.338.358,71**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		20.120.498,74	

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		20.120.498,74	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**4.720.598,90**	**4.703.949,46**	**4.217.859,97**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,52**	**18,51**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	20.120.498,74	24.841.097,64	4.720.598,90	502.738,93	15.259,09	0,00	0,00	502.738,93	0,00	4.735.857,99
Empenhos de 2023	16.562.027,76	27.187.662,96	10.625.635,20	1.324.406,67	0,00	0,00	876.553,74	447.849,13	3,80	10.625.631,40
Empenhos de 2022	15.072.072,95	24.386.155,11	9.314.082,16	2.294.077,35	0,00	0,00	1.944.657,12	145.985,65	203.434,58	9.110.647,58
Empenhos de 2021	12.418.765,16	18.951.607,60	6.532.842,44	1.390.859,00	0,00	0,00	16.160,05	60.526,10	1.314.172,85	5.218.669,59
Empenhos de 2020 e anteriores	74.440.691,82	99.447.516,96	25.006.825,14	8.205.683,61	0,00	0,00	4.901.822,61	362.499,98	2.941.361,02	22.065.464,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI I)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	334.273,55	334.273,55	334.273,55	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**334.273,55**	**334.273,55**	**334.273,55**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.254.414,33	19.062.696,05	16.680.786,55	87,50
Proveniente da União - Fundo a Fundo	7.732.865,85	15.163.689,62	8.152.440,60	53,76
Proveniente dos Estados	2.521.548,48	3.899.006,43	8.528.345,95	218,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.266.596,07	2.266.596,07	1.754.656,39	77,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.521.010,40**	**21.329.292,12**	**18.435.442,94**	**86,43**

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.679.159,85	17.310.892,22	11.347.718,65	65,55	11.254.622,34	65,01	10.830.243,47	62,56	93.096,31
Despesas Correntes	5.669.797,85	10.801.530,22	7.649.006,75	70,81	7.599.018,22	70,35	7.174.639,35	66,42	49.988,53
Despesas de Capital	3.009.362,00	6.509.362,00	3.698.711,90	56,82	3.655.604,12	56,16	3.655.604,12	56,16	43.107,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.326.869,40	28.203.190,25	12.461.526,00	44,18	12.456.499,98	44,17	10.976.001,80	38,92	5.026,02
Despesas Correntes	2.225.869,40	3.715.999,75	2.882.849,71	77,58	2.877.823,69	77,44	2.814.804,39	75,75	5.026,02
Despesas de Capital	10.101.000,00	24.487.190,50	9.578.676,29	39,12	9.578.676,29	39,12	8.161.197,41	33,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	334.900,00	384.700,00	283.120,19	73,60	283.120,19	73,60	283.120,19	73,60	0,00
Despesas Correntes	334.900,00	384.700,00	283.120,19	73,60	283.120,19	73,60	283.120,19	73,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**21.355.929,25**	**45.913.782,47**	**24.092.364,84**	**52,47**	**23.994.242,51**	**52,26**	**22.089.365,46**	**48,11**	**98.122,33**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.996.287,50	30.665.465,09	22.654.305,39	73,88	22.560.220,06	73,57	21.780.538,84	71,03	94.085,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.871.336,77	40.268.657,62	22.967.028,43	57,03	22.947.732,34	56,99	21.382.039,60	53,10	19.296,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.568.000,00	1.328.000,00	1.033.282,19	77,81	1.033.282,19	77,81	1.033.282,19	77,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.352.500,00	763.500,00	760.273,77	99,58	760.273,77	99,58	760.273,77	99,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	702.621,67	752.421,67	379.051,32	50,38	377.660,97	50,19	344.688,69	45,81	1.390,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.111.000,50	1.275.135,54	1.154.780,47	90,56	1.154.780,47	90,56	1.142.160,17	89,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	46.601.746,44	75.053.179,92	48.948.721,57	65,22	48.833.949,80	65,07	46.442.983,26	61,88	114.771,77
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 13:15:58.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:242517A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO- ANEXO 8

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	37.265.420,80	30.776.920,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.995.272,89	10.628.904,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	286.675,54	324.976,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.089.914,63	14.699.663,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.893.557,74	5.123.376,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	113.437.879,65	108.761.411,36
2.1- Cota-Parte FPM	60.564.494,48	57.701.415,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.810.287,62	52.299.742,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.754.206,86	5.401.673,13
2.2- Cota-Parte ICMS	42.800.728,63	42.914.923,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	582.691,51	648.834,56
2.4- Cota-Parte ITR	530.750,17	524.742,83
2.5- Cota-Parte IPVA	8.959.214,86	6.971.494,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**150.703.300,45**	**139.538.331,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**21.136.734,56**	**20.671.947,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**16.539.090,56**	**14.212.635,21**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.928.126,60	31.313.753,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.847.261,86	30.414.510,88
6.1.1- Principal	31.487.561,86	30.253.397,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	359.700,00	161.113,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.080.864,74	899.243,08
6.4.1- Principal	1.080.864,74	899.243,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**10.350.827,30**	**9.581.449,81**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	131.649,62	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	131.649,62	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**31.445.403,58**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.418.836,18	32.190.770,66	32.300.795,26	31.435.600,93	(110.024,60)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.529.793,30	22.416.040,04	22.410.045,51	22.071.541,17	5.994,53
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.529.793,30	22.416.040,04	22.410.045,51	22.071.541,17	5.994,53
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.889.042,88	9.774.730,62	9.890.749,75	9.364.059,76	(116.019,13)
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.578.843,48	9.522.483,09	9.451.814,99	8.969.944,30	70.668,10
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	310.199,40	252.247,53	438.934,76	394.115,46	(186.687,23)
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAD E DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.700.106,40	31.637.882,76	30.795.098,08	62.223,64	109.442,78	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.790.557,63	30.736.691,23	29.894.617,10	53.866,40	53.866,40	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	909.548,77	901.191,53	900.480,98	8.357,24	55.576,38	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.416.040,04	22.410.045,51	22.071.541,17	5.994,53	5.994,53	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.290.157,62	22.416.040,04	22.410.045,51	73,68
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE MÁXIMO PERMITIDO (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.131.375,40	(386.352,44)	(276.909,66)	0,00	(0,88)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.717.843,44	490.709,58	0,00	490.664,26	45,32	49.070,96
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.668.772,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	49.070,96	490.709,58	0,00	490.664,26	45,32	49.070,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.425.083,95	14.442.508,70	11.532.870,57	9.891.445,05	2.909.638,13
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.725.701,42	2.109.206,92	1.855.130,79	1.807.343,56	254.076,13
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	15.699.382,53	12.333.301,78	9.677.739,78	8.084.101,49	2.655.562,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	51.308.019,31	43.781.160,65	41.096.155,16	38.682.141,84	2.685.005,49
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.308.019,31	43.781.160,65	41.096.155,16	38.682.141,84	2.685.005,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	14.442.508,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	20.671.947,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	10.380,35
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	35.104.076,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	34.884.582,86		35.104.076,00	25,16	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.733.035,93	3.002.266,36	7.528.685,16	10.380,35	5.193.970,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.702.715,93	2.431.301,84	6.480.512,69	10.380,35	2.211.822,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.030.320,00	570.964,52	1.048.172,47	0,00	2.982.147,53
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.152.928,84	7.199.495,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.372.202,42	4.687.198,28
31.1.1- Salário-Educação	2.338.801,87	2.265.120,14
31.1.2- PDDE	82.146,24	16.479,96
31.1.3- PNAE	546.218,46	550.750,19
31.1.4 - PNATE	698.739,73	244.541,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	706.296,12	1.610.306,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.762.226,42	2.498.611,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.500,00	13.684,90

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.941.668,18	7.497.960,68	7.448.049,52	6.738.393,49	49.911,16
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.941.668,18	7.497.960,68	7.448.049,52	6.738.393,49	49.911,16
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	60.285.588,31	54.166.433,19	51.089.650,27	47.868.381,74	3.076.782,92
33.1- Despesas Correntes	51.794.702,79	47.321.009,06	45.637.791,44	42.991.418,38	1.683.217,62
33.1.1- Pessoal Ativo	26.178.420,69	25.920.946,21	25.905.519,58	25.445.221,84	15.426,63
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.616.282,10	21.400.062,85	19.732.271,86	17.546.196,54	1.667.790,99
33.2- Despesas de Capital	8.490.885,52	6.845.424,13	5.451.858,83	4.876.963,36	1.393.565,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.490.885,52	6.845.424,13	5.451.858,83	4.876.963,36	1.393.565,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.994.483,42	788.324,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	31.313.753,96	2.265.120,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.411.282,22	2.320.574,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	896.955,16	732.869,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.299.200,22	199.027,91
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.744.569,49	697.512,26
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(7.548.414,11)	234.384,85

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 19/03/2025, às 14:34:27.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4C8F1299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 4

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre**

		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.356,05
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 11:25:57.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:783DBD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 6

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	219.680.019,86	189.287.173,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.808.507,56	33.432.664,35
IPTU	16.995.272,89	10.628.904,43
ISS	15.089.914,63	14.699.663,05
ITBI	286.675,54	324.976,16
IRRF	4.893.557,74	5.123.376,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.543.086,76	2.655.744,29
Contribuições	1.498.210,83	1.504.842,80
Receita Patrimonial	4.984.147,28	2.051.515,03
Aplicações Financeiras (II)	1.644.016,73	2.051.515,03
Outras Receitas Patrimoniais	3.340.130,55	0,00
Transferências Correntes	171.827.063,79	151.090.562,39
Cota-Parte do FPM	50.950.298,16	47.241.467,23
Cota-Parte do ICMS	35.432.640,63	34.331.939,43
Cota-Parte do IPVA	7.629.523,87	5.577.199,98
Cota-Parte do ITR	465.799,61	419.794,40
Cota-Parte do IPI - Municípios	517.762,71	519.067,61
Transferências do FUNDEB	32.568.426,60	31.152.640,54
Outras Transferências Correntes	44.262.612,21	31.848.453,20
Demais Receitas Correntes	1.562.090,40	1.207.588,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.562.090,40	1.207.588,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**218.036.003,13**	**187.235.658,33**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	51.437.250,21	14.220.855,35
Operações de Crédito (VIII)	8.150.000,00	9.093.419,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	43.287.250,21	5.127.436,35
Convênios	38.717.093,73	4.981.205,09
Outras Transferências de Capital	4.570.156,48	146.231,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**43.287.250,21**	**5.127.436,35**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**261.323.253,34**	**192.363.094,68**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**261.323.253,34**	**192.363.094,68**
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até 6º Bimestre/2024

	ATUALIZADA	RESTOS A PAGAR					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	181.550.323,23	151.782.061,45	149.887.471,59	145.596.556,04	9.287.298,43	3.622.223,08	3.546.332,65
Pessoal e Encargos Sociais	75.819.628,11	72.160.601,86	72.145.098,60	71.184.252,51	3.091.878,61	1.647,29	1.483,87
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	70.000,00	68.780,49	68.780,49	68.780,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.660.695,12	79.552.679,10	77.673.592,50	74.343.523,04	6.195.419,82	3.620.575,79	3.544.848,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	181.480.323,23	151.713.280,96	149.818.691,10	145.527.775,55	9.287.298,43	3.622.223,08	3.546.332,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	90.614.638,02	48.950.096,97	43.659.232,88	41.199.831,83	2.310.464,05	1.282.402,90	1.253.143,28
Investimentos	84.697.224,63	43.032.683,58	37.741.819,49	35.282.418,44	2.194.267,96	1.282.402,90	1.253.143,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.917.413,39	5.917.413,39	5.917.413,39	5.917.413,39	116.196,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**84.697.224,63**	**43.032.683,58**	**37.741.819,49**	**35.282.418,44**	**2.194.267,96**	**1.282.402,90**	**1.253.143,28**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**266.177.547,86**	**194.745.964,54**	**187.560.510,59**	**180.810.193,99**	**11.481.566,39**	**4.904.625,98**	**4.799.475,93**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**266.177.547,86**	**194.745.964,54**	**187.560.510,59**	**180.810.193,99**	**11.481.566,39**	**4.904.625,98**	**4.799.475,93**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**(4.728.141,63)**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(4.728.141,63)**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.051.515,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	239.491,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(2.916.118,58)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	54.823.503,89	60.626.810,09
DEDUÇÕES (XL)	6.159.252,52	3.968.120,72
Disponibilidade de Caixa [1]	6.153.675,65	3.962.543,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.174.950,13	28.832.389,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.904.438,15	11.162.138,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.116.836,33	13.707.706,79
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	48.664.251,37	56.658.689,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(7.994.438,00)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(4.742.299,63)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(12.736.737,63)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(14.548.760,68)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.453.691,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.453.691,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 11:39:05.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CAADE3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 14

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
	188.174.407,44
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	271.117.270,07
Receitas Realizadas	203.508.028,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.453.691,18
DESPESAS	
	180.768.407,44
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	91.396.553,81
Dotação Atualizada	272.164.961,25
Despesas Empenhadas	200.732.158,42
Despesas Liquidadas	193.546.704,47
Despesas Pagas	186.796.387,87
Superávit Orçamentário	9.961.324,24
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	200.732.158,42
Despesas Liquidadas	193.546.704,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	189.287.173,36
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Dezembro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(7.994.438,00)	0,00
Resultado Primário	0,00	(4.728.141,63)	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Dezembro**	**Pag. Até Dezembro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.904.438,15	3,80	11.597.762,48	4.306.671,87
Poder Executivo	15.904.438,15	3,80	11.597.762,48	4.306.671,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.639.894,54	371.730,01	4.799.475,93	3.468.688,60
Poder Executivo	8.639.894,54	371.730,01	4.799.475,93	3.468.688,60

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Dezembro**	**Pag. Até Dezembro**	**Saldo a pagar**
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.544.332,69	371.733,81	16.397.238,41	7.775.360,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Dezembro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Dezembro**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.194.437,87	25,00	23,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	22.410.045,51	70,00	73,66

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00		50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Dezembro**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	9.093.419,00		(2.943.419,00)	
Despesa de Capital Líquida	48.950.096,97		41.664.541,05	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Dezembro**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Dezembro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Dezembro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.824.448,20	15,00	18,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 13:22:18.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1284BFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 2

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	54.823.503,89	54.858.463,35	55.602.968,21	60.626.810,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.640.281,25	26.675.240,71	27.419.745,57	32.443.587,45
Empréstimos	768.568,13	768.568,13	1.631.242,20	6.416.893,25
Internos	768.568,13	768.568,13	1.631.242,20	6.416.893,25
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	87.183,10	87.183,10	95.230,28	95.230,28
Internos	87.183,10	87.183,10	95.230,28	95.230,28
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.784.530,02	25.819.489,48	25.693.273,09	25.931.463,92
De Tributos	13.072.407,67	13.189.122,67	13.072.407,67	13.072.407,67
De Contribuições Previdenciárias	12.164.532,97	12.082.777,43	12.073.276,04	12.073.276,04
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	547.589,38	547.589,38	547.589,38	785.780,21
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	28.183.222,64	28.183.222,64	28.183.222,64	28.183.222,64
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.159.252,52	11.278.794,43	4.290.241,56	3.968.120,72
Disponibilidade de Caixa	6.153.675,65	11.273.217,56	4.284.664,69	3.962.543,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.174.950,13	33.615.707,61	29.554.602,04	28.832.389,16
(-) Restos a Pagar Processados	15.904.438,15	9.277.153,70	11.384.477,03	11.162.138,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.116.836,33	13.065.336,35	13.885.460,32	13.707.706,79
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	48.664.251,37	43.579.668,92	51.312.726,65	56.658.689,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	162.160.252,14	176.403.910,76	182.278.842,72	189.287.173,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	1.874.960,00	824.960,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	160.310.252,14	174.528.950,76	181.453.882,72	187.887.173,36
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	34,20	31,43	30,64	32,27
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	30,36	24,97	28,28	30,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	192.372.302,57	209.434.740,91	217.744.659,26	225.464.608,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	173.135.072,31	188.491.266,82	195.970.193,34	202.918.147,23
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.639.894,54	5.346.996,55	4.014.624,20	10.548.992,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 14:20:47.
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0A8AF0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 3

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até 1º Quadrimestre**	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	162.160.252,14	176.403.910,76	182.278.842,72	189.287.173,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.850.000,00	1.874.960,00	824.960,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	160.310.252,14	174.528.950,76	181.453.882,72	187.887.173,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	35.268.255,47	38.396.369,17	39.919.854,20	41.335.178,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	31.741.429,92	34.556.732,25	35.927.868,78	37.201.660,33
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 14:22:01.				
NOTA:				

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:45F951BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 4

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.100.246,31	9.093.419,00
Interna	5.100.246,31	9.093.419,00
Empréstimos	5.100.246,31	9.093.419,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**5.100.246,31**	**9.093.419,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.287.173,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	187.887.173,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.093.419,00	4,84
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.061.947,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	27.055.752,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.152.102,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 14:23:12.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:138295DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 6

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	189.287.173,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	187.887.173,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	187.363.792,36	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	68.718.566,12	36,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.176.447,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	96.117.625,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.058.803,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	56.658.689,37	30,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	225.464.608,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.335.178,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	9.093.419,00	4,84
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.061.947,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.152.102,14	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.185.453,95	(6.313.293,26)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 14:28:39.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C5FCFF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.307.075,28	186.939.201,28	32.250.158,42	17,25	32.250.158,42	17,25	154.689.042,86
RECEITAS CORRENTES	173.361.674,30	173.750.647,30	32.247.805,31	18,56	32.247.805,31	18,56	141.502.841,99

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.882.095,00	26.882.095,00	3.549.966,19	13,21	3.549.966,19	13,21	23.332.128,81
Impostos	23.107.535,27	23.107.535,27	2.737.818,06	11,85	2.737.818,06	11,85	20.369.717,21
Taxas	2.554.373,31	2.554.373,31	779.857,04	30,53	779.857,04	30,53	1.774.516,27
Contribuição de Melhoria	1.220.186,42	1.220.186,42	32.291,09	2,65	32.291,09	2,65	1.187.895,33
CONTRIBUIÇÕES	8.256.979,91	8.256.979,91	1.264.501,57	15,31	1.264.501,57	15,31	6.992.478,34
Contribuições Sociais	4.360.361,62	4.360.361,62	634.389,71	14,55	634.389,71	14,55	3.725.971,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.896.618,29	3.896.618,29	630.111,86	16,17	630.111,86	16,17	3.266.506,43
RECEITA PATRIMONIAL	15.033.987,66	15.033.987,66	3.985.623,00	26,51	3.985.623,00	26,51	11.048.364,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.169,38	102.169,38	15.331,36	15,01	15.331,36	15,01	86.838,02
Valores Mobiliários	14.763.024,33	14.763.024,33	3.943.280,52	26,71	3.943.280,52	26,71	10.819.743,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	168.793,95	168.793,95	27.011,12	16,00	27.011,12	16,00	141.782,83
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.441,67	76.441,67	348.463,84	455,86	348.463,84	455,86	(272.022,17)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.441,67	76.441,67	348.463,84	455,86	348.463,84	455,86	(272.022,17)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.865.069,15	122.254.042,15	23.034.180,04	18,84	23.034.180,04	18,84	99.219.862,11
Transferências da União e de suas Entidades	52.341.777,64	52.730.750,64	9.674.125,25	18,35	9.674.125,25	18,35	43.056.625,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.207.077,65	40.207.077,65	7.831.316,12	19,48	7.831.316,12	19,48	32.375.761,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	161.700,00	161.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.700,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.154.513,86	29.154.513,86	5.528.738,67	18,96	5.528.738,67	18,96	23.625.775,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.247.100,91	1.247.100,91	65.070,67	5,22	65.070,67	5,22	1.182.030,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.223,94	8.223,94	2.917,09	35,47	2.917,09	35,47	5.306,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.852,26	96.852,26	28.505,66	29,43	28.505,66	29,43	68.346,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.024,71	2.024,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,71
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	1.140.000,00	1.140.000,00	33.647,92	2,95	33.647,92	2,95	1.106.352,08
RECEITAS DE CAPITAL	9.945.400,98	13.188.553,98	2.353,11	0,02	2.353,11	0,02	13.186.200,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.945.400,98	9.188.553,98	2.353,11	0,03	2.353,11	0,03	9.186.200,87
Transferências da União e de suas Entidades	5.945.400,98	9.188.553,98	2.353,11	0,03	2.353,11	0,03	9.186.200,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.829.580,54	8.829.580,54	1.387.342,94	15,71	1.387.342,94	15,71	7.442.237,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	192.136.655,82	195.768.781,82	33.637.501,36	17,18	33.637.501,36	17,18	162.131.280,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	192.136.655,82	195.768.781,82	33.637.501,36	17,18	33.637.501,36	17,18	162.131.280,46
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	192.136.655,82	195.768.781,82	33.637.501,36	17,18	33.637.501,36	17,18	162.131.280,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.136.204,41	-	-	4.136.204,41	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.136.204,41	-	-	4.136.204,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	175.903.884,11	183.672.214,52	38.097.081,21	38.097.081,21	145.575.133,31	18.299.033,96	18.299.033,96	165.373.180,56	17.486.378,82
DESPESAS CORRENTES	156.539.247,11	159.743.558,23	37.412.054,83	37.412.054,83	122.331.503,40	17.774.633,43	17.774.633,43	141.968.924,80	17.105.292,00
Pessoal e Encargos Sociais	84.239.098,09	84.422.089,19	12.050.909,56	12.050.909,56	72.371.179,63	11.999.703,82	11.999.703,82	72.422.385,37	11.743.331,52

Juros e Encargos da Dívida	3.792.815,93	3.792.815,93	320.702,80	320.702,80	3.472.113,13	320.702,80	320.702,80	3.472.113,13	320.702,80
Outras Despesas Correntes	68.507.333,09	71.528.653,11	25.040.442,47	25.040.442,47	46.488.210,64	5.454.226,81	5.454.226,81	66.074.426,30	5.041.257,68
DESPESAS DE CAPITAL	16.628.157,59	21.192.176,88	685.026,38	685.026,38	20.507.150,50	524.400,53	524.400,53	20.667.776,35	381.086,82
Investimentos	14.500.835,53	19.064.854,82	315.218,52	315.218,52	18.749.636,30	154.592,67	154.592,67	18.910.262,15	11.278,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	2.127.322,06	2.127.322,06	369.807,86	369.807,86	1.757.514,20	369.807,86	369.807,86	1.757.514,20	369.807,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.736.479,41	2.736.479,41	0,00	0,00	2.736.479,41	0,00	0,00	2.736.479,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.016.119,99	9.016.119,99	5.221.316,60	5.221.316,60	3.794.803,39	1.397.523,58	1.397.523,58	7.618.596,41	1.392.948,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.920.004,10	192.688.334,51	43.318.397,81	43.318.397,81	149.369.936,70	19.696.557,54	19.696.557,54	172.991.776,97	18.879.326,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	184.920.004,10	192.688.334,51	43.318.397,81	43.318.397,81	149.369.936,70	19.696.557,54	19.696.557,54	172.991.776,97	18.879.326,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.940.943,82	-	14.758.174,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.920.004,10	192.688.334,51	43.318.397,81	43.318.397,81	-	19.696.557,54	33.637.501,36	-	33.637.501,36
RESERVA DO RPPS	7.216.651,72	7.216.651,72	0,00	0,00	7.216.651,72	0,00	0,00	7.216.651,72	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/03/2025, às 15:27:56.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.829.580,54	8.829.580,54	1.387.342,94	15,71	1.387.342,94	15,71	7.442.237,60
RECEITAS CORRENTES	8.829.580,54	8.829.580,54	1.387.342,94	15,71	1.387.342,94	15,71	7.442.237,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.252.896,85	4.252.896,85	625.777,95	14,71	625.777,95	14,71	3.627.118,90
Contribuições Sociais	4.252.896,85	4.252.896,85	625.777,95	14,71	625.777,95	14,71	3.627.118,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	716.781,20	716.781,20	120.573,50	16,82	120.573,50	16,82	596.207,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	716.781,20	716.781,20	120.573,50	16,82	120.573,50	16,82	596.207,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.859.902,49	3.859.902,49	640.991,49	16,61	640.991,49	16,61	3.218.911,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.859.902,49	3.859.902,49	640.991,49	16,61	640.991,49	16,61	3.218.911,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.016.119,99	9.016.119,99	5.221.316,60	5.221.316,60	3.794.803,39	1.397.523,58	1.397.523,58	7.618.596,41	1.392.948,02
DESPESAS CORRENTES	8.986.095,99	8.986.095,99	5.216.581,98	5.216.581,98	3.769.514,01	1.392.788,96	1.392.788,96	7.593.307,03	1.388.213,40
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	5.073.651,50	5.073.651,50	1.347.804,20	1.347.804,20	3.725.847,30	752.101,22	752.101,22	4.321.550,28	751.956,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.542,00	52.542,00	8.875,29	8.875,29	43.666,71	8.875,29	8.875,29	43.666,71	8.875,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.859.902,49	3.859.902,49	3.859.902,49	3.859.902,49	0,00	631.812,45	631.812,45	3.228.090,04	627.381,58
DESPESAS DE CAPITAL	30.024,00	30.024,00	4.734,62	4.734,62	25.289,38	4.734,62	4.734,62	25.289,38	4.734,62
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.024,00	30.024,00	4.734,62	4.734,62	25.289,38	4.734,62	4.734,62	25.289,38	4.734,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:0FDA64B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.107.535,27	2.737.818,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.940.080,07	133.972,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.059.349,23	233.166,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.912.862,37	1.472.739,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.195.243,60	897.940,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.852.648,68	19.435.285,85
2.1- Cota-Parte FPM	51.016.321,30	9.819.419,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.228.704,93	9.819.419,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.787.616,37	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.229.632,32	6.672.568,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	503.703,18	89.335,97
2.4- Cota-Parte ITR	711.550,47	764,20
2.5- Cota-Parte IPVA	6.391.441,41	2.853.197,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	122.960.183,95	22.173.103,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.013.006,46	3.887.057,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.727.039,53	1.656.218,81
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.638.158,29	5.770.893,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.335.318,98	5.588.712,40
6.1.1- Principal	29.154.513,86	5.528.738,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	180.805,12	59.973,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	302.839,31	182.180,97
6.4.1- Principal	293.349,57	175.915,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.489,74	6.265,59
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	10.141.507,40	1.641.681,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	472.840,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	472.840,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.243.733,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	29.638.158,29	4.507.200,02	3.917.465,07	3.856.730,83	589.734,95
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.934.342,98	3.484.740,55	3.484.740,55	3.424.620,14	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.160.188,00	1.492.642,02	1.492.642,02	1.455.091,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.560.582,98	1.718.513,53	1.718.513,53	1.697.245,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.213.572,00	273.585,00	273.585,00	272.282,61	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.703.815,31	1.022.459,47	432.724,52	432.110,69	589.734,95
10.2.1- Educação Infantil	2.143.536,00	487.072,91	152.545,67	152.020,72	334.527,24
10.2.2- Ensino Fundamental	2.518.943,31	430.926,48	193.402,86	193.313,98	237.523,62
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.041.336,00	104.460,08	86.775,99	86.775,99	17.684,09
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAD E DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.507.200,02	3.917.465,07	3.856.730,83	589.734,95	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.507.200,02	3.917.465,07	3.856.730,83	589.734,95	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.484.740,55	3.484.740,55	3.424.620,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO % APÓS DEDUÇÕES (l)		APLICADO 10 (m)

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.912.098,68		3.484.740,55	3.484.740,55	62,35
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	577.089,34	1.853.428,30	1.853.428,30	1.276.338,96	32,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.769.849,04	472.840,00	0,00	0,00	472.840,00	467.933,12
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.727.481,28	425.565,36	0,00	0,00	425.565,36	425.565,36
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	42.367,76	47.274,64	0,00	0,00	47.274,64	42.367,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.808.495,59	4.966.669,01	255.850,00	246.765,61	4.710.819,01
20.1- Educação Infantil	3.921.715,75	907.970,99	95.654,26	91.149,86	812.316,73
20.2- Ensino Fundamental	8.264.325,30	3.424.457,69	45.899,05	44.924,43	3.378.558,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	479.692,00	198.450,13	10.768,45	10.651,33	187.681,68
20.5- Administração Geral	1.142.762,54	435.790,20	103.528,24	100.039,99	332.261,96
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.569.291,34	8.461.583,62	3.698.657,39	3.633.746,52	4.762.926,23
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.225.439,75	2.887.685,92	1.740.841,95	1.698.262,12	1.146.843,97
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.343.851,59	5.573.897,70	1.957.815,44	1.935.484,40	3.616.082,26
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					255.850,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.887.057,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.276.338,96
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					425.565,36
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.441.002,85
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO 16 (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.543.275,98		2.866.568,21		12,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.329.784,58	1.216.013,06	1.259.166,65	0,00	4.070.617,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.805.070,86	536.195,67	538.714,97	0,00	2.266.355,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.191.746,80	457.848,47	498.482,76	0,00	1.693.264,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	332.966,92	221.968,92	221.968,92	0,00	110.998,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.260.118,18			622.460,32	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.171.371,99			516.822,99	
31.1.1- Salário-Educação	1.939.054,78			435.830,14	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	648.056,21			76.548,09	
31.1.4 - PNATE	257.363,15			365,41	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	326.897,85			4.079,35	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.976.328,37			4.297,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.112.417,82			101.340,33	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.339.418,18	1.901.807,00	88.951,92	88.951,92	1.812.855,08
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.192.772,97	262.700,56	16.123,40	16.123,40	246.577,16
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.922.000,00	548.589,59	61.134,64	61.134,64	487.454,95
32.3- ENSINO MÉDIO	1.114.768,05	1.073.180,50	0,00	0,00	1.073.180,50
32.4- ENSINO SUPERIOR	78.300,00	4.646,05	116,08	116,08	4.529,97
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.577,16	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	12.690,30	11.577,80	11.577,80	1.112,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	53.786.072,06	11.363.958,50	4.250.905,36	4.181.086,73	7.113.053,14
33.1- Despesas Correntes	47.370.838,92	11.363.958,50	4.250.905,36	4.181.086,73	7.113.053,14
33.1.1- Pessoal Ativo	25.105.834,52	3.886.993,92	3.618.206,30	3.556.356,19	268.787,62
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	356.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.908.664,40	7.476.964,58	632.699,06	624.730,54	6.844.265,52
33.2- Despesas de Capital	6.415.233,14	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.413.233,14	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.997.553,72			385.834,10	

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.770.893,37	435.830,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.578.258,01	302.816,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.190.189,08	518.847,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	464.873,92	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.725.315,16	518.847,27

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/03/2025, às 15:46:06.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:A0BA83E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DO SISTEMA "S" PARA MINISTRAR CURSO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - ROBOT TEENS (13 A 18 ANOS).

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	SRV	CURSO - CURSO DE ROBÓTICA - ROBOT TEENS - Carga horária: 74h. Turma; 20 alunos. Faixa etária: Para adolescentes 13 a 18 anos. Módulo 01: 24h -Introdução á Robótica com ênfase nas três áreas mecânica, eletrônica e programação. -Programação em plataformas de acesso livre (CODE.ORG, SCRATCH,ROBERTALAB). -Construções envolvendo motores e circuitos elétricos com LEDs. -Robótica com material didático voltado para os kits de EV3(Revista LEGO). Módulo 02: 48h- -Programação em plataformas de acesso livre (THINKERCAD e DUINOBLOCKS4KIDS). -Construção de jogos em plataformas. -O que é Arduino. -Criação de artefatos com uso do Arduino (sistema de irrigação, jogo roleta de leds, mini cancela de carro). -Organização para a feira de robótica	13.868,90	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

Rio Negro, 24 de março de 2025 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E215AD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 33/2025

OBJETO: Aquisição de Fármaco Manipulado.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor

1	10,00	UN	Ácido Tricloroacético 70% frasco com 5 ml MANIPULADO	30,00	MEICOS-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HEMEOPATIA LTDA
2	10,00	UN	Ácido tricloroacético 80% frasco com 5 ml. MANIPULADO	32,00	MEICOS-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HEMEOPATIA LTDA

Rio Negro, 26 de março de 2025 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:5A95B465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.177/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DIVULGA:

Art. 1º - as tabelas de vencimentos dos Servidores desta Municipalidade, vigente a partir de **01 de Janeiro de 2025,** conforme a **Lei Nº 3.744** de 30 de Dezembro de 2015, do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia, **Lei nº 4.258 e Lei nº 4.257** de 20 de janeiro de 2025, conforme segue, com efeitos retroativos:

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA I - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref		ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.558,55	01	1.675,44	01	1.801,10	01	1.936,18
02	1.589,72	02	1.708,95	02	1.837,12	02	1.974,91
03	1.620,89	03	1.742,46	03	1.873,14	03	2.013,63
04	1.652,06	04	1.775,97	04	1.909,17	04	2.052,35
05	1.683,23	05	1.809,48	05	1.945,19	05	2.091,08
06	1.714,41	06	1.842,99	06	1.981,21	06	2.129,80
07	1.745,58	07	1.876,49	07	2.017,23	07	2.168,52
08	1.776,75	08	1.910,00	08	2.053,25	08	2.207,25
09	1.807,92	09	1.943,51	09	2.089,28	09	2.245,97
10	1.839,09	10	1.977,02	10	2.125,30	10	2.284,69
11	1.870,26	11	2.010,53	11	2.161,32	11	2.323,42
12	1.901,43	12	2.044,04	12	2.197,34	12	2.362,14
13	1.932,60	13	2.077,55	13	2.233,36	13	2.400,87
14	1.963,77	14	2.111,06	14	2.269,39	14	2.439,59
15	1.994,94	15	2.144,56	15	2.305,41	15	2.478,31
16	2.026,12	16	2.178,07	16	2.341,43	16	2.517,04
17	2.057,29	17	2.211,58	17	2.377,45	17	2.555,76
18	2.088,46	18	2.245,09	18	2.413,47	18	2.594,48
19	2.119,63	19	2.278,60	19	2.449,50	19	2.633,21
20	2.150,80	20	2.312,11	20	2.485,52	20	2.671,93
21	2.181,97	21	2.345,62	21	2.521,54	21	2.710,65
22	2.213,14	22	2.379,13	22	2.557,56	22	2.749,38
23	2.244,31	23	2.412,64	23	2.593,58	23	2.788,10
24	2.275,48	24	2.446,14	24	2.629,61	24	2.826,83
25	2.306,65	25	2.479,65	25	2.665,63	25	2.865,55
26	2.337,83	26	2.513,16	26	2.701,65	26	2.904,27
27	2.369,00	27	2.546,67	27	2.737,67	27	2.943,00
28	2.400,17	28	2.580,18	28	2.773,69	28	2.981,72
29	2.431,34	29	2.613,69	29	2.809,71	29	3.020,44
30	2.462,51	30	2.647,20	30	2.845,74	30	3.059,17
31	2.493,68	31	2.680,71	31	2.881,76	31	3.097,89
32	2.524,85	32	2.714,21	32	2.917,78	32	3.136,61
33	2.556,02	33	2.747,72	33	2.953,80	33	3.175,34
34	2.587,19	34	2.781,23	34	2.989,82	34	3.214,06
35	2.618,36	35	2.814,74	35	3.025,85	35	3.252,79
36	2.649,54	36	2.848,25	36	3.061,87	36	3.291,51
37	2.680,71	37	2.881,76	37	3.097,89	37	3.330,23

38	2.711,88	38	2.915,27	38	3.133,91	38	3.368,96
39	2.743,05	39	2.948,78	39	3.169,93	39	3.407,68
40	2.774,22	40	2.982,29	40	3.205,96	40	3.446,40
41	2.805,39	41	3.015,79	41	3.241,98	41	3.485,13
42	2.836,56	42	3.049,30	42	3.278,00	42	3.523,85
43	2.867,73	43	3.082,81	43	3.314,02	43	3.562,57
44	2.898,90	44	3.116,32	44	3.350,04	44	3.601,30
45	2.930,07	45	3.149,83	45	3.386,07	45	3.640,02
46	2.961,25	46	3.183,34	46	3.422,09	46	3.678,75
47	2.992,42	47	3.216,85	47	3.458,11	47	3.717,47
48	3.023,59	48	3.250,36	48	3.494,13	48	3.756,19
49	3.054,76	49	3.283,86	49	3.530,15	49	3.794,92
50	3.085,93	50	3.317,37	50	3.566,18	50	3.833,64
51	3.117,10	51	3.350,88	51	3.602,20	51	3.872,36
52	3.148,27	52	3.384,39	52	3.638,22	52	3.911,09
53	3.179,44	53	3.417,90	53	3.674,24	53	3.949,81
54	3.210,61	54	3.451,41	54	3.710,26	54	3.988,53
55	3.241,78	55	3.484,92	55	3.746,29	55	4.027,26
56	3.272,96	56	3.518,43	56	3.782,31	56	4.065,98
57	3.304,13	57	3.551,94	57	3.818,33	57	4.104,71
58	3.335,30	58	3.585,44	58	3.854,35	58	4.143,43
59	3.366,47	59	3.618,95	59	3.890,37	59	4.182,15
60	3.397,64	60	3.652,46	60	3.926,40	60	4.220,88
61	3.428,81	61	3.685,97	61	3.962,42	61	4.259,60
62	3.459,98	62	3.719,48	62	3.998,44	62	4.298,32

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA II - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE B							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.714,39	01	1.842,97	01	1.981,19	01	2.129,78
02	1.748,68	02	1.879,83	02	2.020,82	02	2.172,38
03	1.782,97	03	1.916,69	03	2.060,44	03	2.214,97
04	1.817,25	04	1.953,55	04	2.100,06	04	2.257,57
05	1.851,54	05	1.990,41	05	2.139,69	05	2.300,16
06	1.885,83	06	2.027,27	06	2.179,31	06	2.342,76
07	1.920,12	07	2.064,13	07	2.218,93	07	2.385,36
08	1.954,40	08	2.100,98	08	2.258,56	08	2.427,95
09	1.988,69	09	2.137,84	09	2.298,18	09	2.470,55
10	2.022,98	10	2.174,70	10	2.337,81	10	2.513,14
11	2.057,27	11	2.211,56	11	2.377,43	11	2.555,74
12	2.091,56	12	2.248,42	12	2.417,05	12	2.598,33
13	2.125,84	13	2.285,28	13	2.456,68	13	2.640,93
14	2.160,13	14	2.322,14	14	2.496,30	14	2.683,52
15	2.194,42	15	2.359,00	15	2.535,93	15	2.726,12
16	2.228,71	16	2.395,86	16	2.575,55	16	2.768,72
17	2.262,99	17	2.432,72	17	2.615,17	17	2.811,31
18	2.297,28	18	2.469,58	18	2.654,80	18	2.853,91
19	2.331,57	19	2.506,44	19	2.694,42	19	2.896,50
20	2.365,86	20	2.543,30	20	2.734,04	20	2.939,10
21	2.400,15	21	2.580,16	21	2.773,67	21	2.981,69
22	2.434,43	22	2.617,02	22	2.813,29	22	3.024,29
23	2.468,72	23	2.653,88	23	2.852,92	23	3.066,89
24	2.503,01	24	2.690,74	24	2.892,54	24	3.109,48
25	2.537,30	25	2.727,59	25	2.932,16	25	3.152,08
26	2.571,59	26	2.764,45	26	2.971,79	26	3.194,67
27	2.605,87	27	2.801,31	27	3.011,41	27	3.237,27
28	2.640,16	28	2.838,17	28	3.051,04	28	3.279,86
29	2.674,45	29	2.875,03	29	3.090,66	29	3.322,46
30	2.708,74	30	2.911,89	30	3.130,28	30	3.365,05
31	2.743,02	31	2.948,75	31	3.169,91	31	3.407,65
32	2.777,31	32	2.985,61	32	3.209,53	32	3.450,25
33	2.811,60	33	3.022,47	33	3.249,15	33	3.492,84
34	2.845,89	34	3.059,33	34	3.288,78	34	3.535,44
35	2.880,18	35	3.096,19	35	3.328,40	35	3.578,03
36	2.914,46	36	3.133,05	36	3.368,03	36	3.620,63
37	2.948,75	37	3.169,91	37	3.407,65	37	3.663,22
38	2.983,04	38	3.206,77	38	3.447,27	38	3.705,82
39	3.017,33	39	3.243,63	39	3.486,90	39	3.748,42
40	3.051,61	40	3.280,49	40	3.526,52	40	3.791,01
41	3.085,90	41	3.317,34	41	3.566,15	41	3.833,61
42	3.120,19	42	3.354,20	42	3.605,77	42	3.876,20
43	3.154,48	43	3.391,06	43	3.645,39	43	3.918,80
44	3.188,77	44	3.427,92	44	3.685,02	44	3.961,39
45	3.223,05	45	3.464,78	45	3.724,64	45	4.003,99
46	3.257,34	46	3.501,64	46	3.764,26	46	4.046,58
47	3.291,63	47	3.538,50	47	3.803,89	47	4.089,18
48	3.325,92	48	3.575,36	48	3.843,51	48	4.131,78
49	3.360,20	49	3.612,22	49	3.883,14	49	4.174,37
50	3.394,49	50	3.649,08	50	3.922,76	50	4.216,97
51	3.428,78	51	3.685,94	51	3.962,38	51	4.259,56
52	3.463,07	52	3.722,80	52	4.002,01	52	4.302,16
53	3.497,36	53	3.759,66	53	4.041,63	53	4.344,75
54	3.531,64	54	3.796,52	54	4.081,26	54	4.387,35
55	3.565,93	55	3.833,38	55	4.120,88	55	4.429,95
56	3.600,22	56	3.870,24	56	4.160,50	56	4.472,54

57	3.634,51	57	3.907,09	57	4.200,13	57	4.515,14
58	3.668,79	58	3.943,95	58	4.239,75	58	4.557,73
59	3.703,08	59	3.980,81	59	4.279,37	59	4.600,33
60	3.737,37	60	4.017,67	60	4.319,00	60	4.642,92
61	3.771,66	61	4.054,53	61	4.358,62	61	4.685,52
62	3.805,95	62	4.091,39	62	4.398,25	62	4.728,11

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA III - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.885,83	01	2.027,27	01	2.179,31	01	2.342,76
02	1.923,55	02	2.067,81	02	2.222,90	02	2.389,62
03	1.961,26	03	2.108,36	03	2.266,48	03	2.436,47
04	1.998,98	04	2.148,90	04	2.310,07	04	2.483,33
05	2.036,70	05	2.189,45	05	2.353,66	05	2.530,18
06	2.074,41	06	2.229,99	06	2.397,24	06	2.577,04
07	2.112,13	07	2.270,54	07	2.440,83	07	2.623,89
08	2.149,85	08	2.311,08	08	2.484,42	08	2.670,75
09	2.187,56	09	2.351,63	09	2.528,00	09	2.717,60
10	2.225,28	10	2.392,18	10	2.571,59	10	2.764,46
11	2.263,00	11	2.432,72	11	2.615,17	11	2.811,31
12	2.300,71	12	2.473,27	12	2.658,76	12	2.858,17
13	2.338,43	13	2.513,81	13	2.702,35	13	2.905,02
14	2.376,15	14	2.554,36	14	2.745,93	14	2.951,88
15	2.413,86	15	2.594,90	15	2.789,52	15	2.998,73
16	2.451,58	16	2.635,45	16	2.833,11	16	3.045,59
17	2.489,30	17	2.675,99	17	2.876,69	17	3.092,44
18	2.527,01	18	2.716,54	18	2.920,28	18	3.139,30
19	2.564,73	19	2.757,08	19	2.963,86	19	3.186,15
20	2.602,45	20	2.797,63	20	3.007,45	20	3.233,01
21	2.640,16	21	2.838,17	21	3.051,04	21	3.279,87
22	2.677,88	22	2.878,72	22	3.094,62	22	3.326,72
23	2.715,60	23	2.919,26	23	3.138,21	23	3.373,58
24	2.753,31	24	2.959,81	24	3.181,80	24	3.420,43
25	2.791,03	25	3.000,36	25	3.225,38	25	3.467,29
26	2.828,75	26	3.040,90	26	3.268,97	26	3.514,14
27	2.866,46	27	3.081,45	27	3.312,55	27	3.561,00
28	2.904,18	28	3.121,99	28	3.356,14	28	3.607,85
29	2.941,89	29	3.162,54	29	3.399,73	29	3.654,71
30	2.979,61	30	3.203,08	30	3.443,31	30	3.701,56
31	3.017,33	31	3.243,63	31	3.486,90	31	3.748,42
32	3.055,04	32	3.284,17	32	3.530,49	32	3.795,27
33	3.092,76	33	3.324,72	33	3.574,07	33	3.842,13
34	3.130,48	34	3.365,26	34	3.617,66	34	3.888,98
35	3.168,19	35	3.405,81	35	3.661,24	35	3.935,84
36	3.205,91	36	3.446,35	36	3.704,83	36	3.982,69
37	3.243,63	37	3.486,90	37	3.748,42	37	4.029,55
38	3.281,34	38	3.527,45	38	3.792,00	38	4.076,40
39	3.319,06	39	3.567,99	39	3.835,59	39	4.123,26
40	3.356,78	40	3.608,54	40	3.879,18	40	4.170,11
41	3.394,49	41	3.649,08	41	3.922,76	41	4.216,97
42	3.432,21	42	3.689,63	42	3.966,35	42	4.263,82
43	3.469,93	43	3.730,17	43	4.009,93	43	4.310,68
44	3.507,64	44	3.770,72	44	4.053,52	44	4.357,53
45	3.545,36	45	3.811,26	45	4.097,11	45	4.404,39
46	3.583,08	46	3.851,81	46	4.140,69	46	4.451,25
47	3.620,79	47	3.892,35	47	4.184,28	47	4.498,10
48	3.658,51	48	3.932,90	48	4.227,87	48	4.544,96
49	3.696,23	49	3.973,44	49	4.271,45	49	4.591,81
50	3.733,94	50	4.013,99	50	4.315,04	50	4.638,67
51	3.771,66	51	4.054,53	51	4.358,62	51	4.685,52
52	3.809,38	52	4.095,08	52	4.402,21	52	4.732,38
53	3.847,09	53	4.135,63	53	4.445,80	53	4.779,23
54	3.884,81	54	4.176,17	54	4.489,38	54	4.826,09
55	3.922,53	55	4.216,72	55	4.532,97	55	4.872,94
56	3.960,24	56	4.257,26	56	4.576,56	56	4.919,80
57	3.997,96	57	4.297,81	57	4.620,14	57	4.966,65
58	4.035,68	58	4.338,35	58	4.663,73	58	5.013,51
59	4.073,39	59	4.378,90	59	4.707,31	59	5.060,36
60	4.111,11	60	4.419,44	60	4.750,90	60	5.107,22
61	4.148,83	61	4.459,99	61	4.794,49	61	5.154,07
62	4.186,54	62	4.500,53	62	4.838,07	62	5.200,93

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA IV - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE D							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.074,43	01	2.230,01	01	2.397,26	01	2.577,06
02	2.115,92	02	2.274,61	02	2.445,21	02	2.628,60
03	2.157,41	03	2.319,21	03	2.493,15	03	2.680,14
04	2.198,90	04	2.363,81	04	2.541,10	04	2.731,68
05	2.240,38	05	2.408,41	05	2.589,04	05	2.783,22

06	2.281,87	06	2.453,01	06	2.636,99	06	2.834,76
07	2.323,36	07	2.497,61	07	2.684,93	07	2.886,30
08	2.364,85	08	2.542,21	08	2.732,88	08	2.937,85
09	2.406,34	09	2.586,81	09	2.780,83	09	2.989,39
10	2.447,83	10	2.631,41	10	2.828,77	10	3.040,93
11	2.489,32	11	2.676,01	11	2.876,72	11	3.092,47
12	2.530,80	12	2.720,61	12	2.924,66	12	3.144,01
13	2.572,29	13	2.765,22	13	2.972,61	13	3.195,55
14	2.613,78	14	2.809,82	14	3.020,55	14	3.247,09
15	2.655,27	15	2.854,42	15	3.068,50	15	3.298,63
16	2.696,76	16	2.899,02	16	3.116,44	16	3.350,18
17	2.738,25	17	2.943,62	17	3.164,39	17	3.401,72
18	2.779,74	18	2.988,22	18	3.212,33	18	3.453,26
19	2.821,22	19	3.032,82	19	3.260,28	19	3.504,80
20	2.862,71	20	3.077,42	20	3.308,22	20	3.556,34
21	2.904,20	21	3.122,02	21	3.356,17	21	3.607,88
22	2.945,69	22	3.166,62	22	3.404,11	22	3.659,42
23	2.987,18	23	3.211,22	23	3.452,06	23	3.710,96
24	3.028,67	24	3.255,82	24	3.500,00	24	3.762,50
25	3.070,16	25	3.300,42	25	3.547,95	25	3.814,05
26	3.111,65	26	3.345,02	26	3.595,89	26	3.865,59
27	3.153,13	27	3.389,62	27	3.643,84	27	3.917,13
28	3.194,62	28	3.434,22	28	3.691,79	28	3.968,67
29	3.236,11	29	3.478,82	29	3.739,73	29	4.020,21
30	3.277,60	30	3.523,42	30	3.787,68	30	4.071,75
31	3.319,09	31	3.568,02	31	3.835,62	31	4.123,29
32	3.360,58	32	3.612,62	32	3.883,57	32	4.174,83
33	3.402,07	33	3.657,22	33	3.931,51	33	4.226,37
34	3.443,55	34	3.701,82	34	3.979,46	34	4.277,92
35	3.485,04	35	3.746,42	35	4.027,40	35	4.329,46
36	3.526,53	36	3.791,02	36	4.075,35	36	4.381,00
37	3.568,02	37	3.835,62	37	4.123,29	37	4.432,54
38	3.609,51	38	3.880,22	38	4.171,24	38	4.484,08
39	3.651,00	39	3.924,82	39	4.219,18	39	4.535,62
40	3.692,49	40	3.969,42	40	4.267,13	40	4.587,16
41	3.733,97	41	4.014,02	41	4.315,07	41	4.638,70
42	3.775,46	42	4.058,62	42	4.363,02	42	4.690,25
43	3.816,95	43	4.103,22	43	4.410,96	43	4.741,79
44	3.858,44	44	4.147,82	44	4.458,91	44	4.793,33
45	3.899,93	45	4.192,42	45	4.506,85	45	4.844,87
46	3.941,42	46	4.237,02	46	4.554,80	46	4.896,41
47	3.982,91	47	4.281,62	47	4.602,75	47	4.947,95
48	4.024,39	48	4.326,22	48	4.650,69	48	4.999,49
49	4.065,88	49	4.370,82	49	4.698,64	49	5.051,03
50	4.107,37	50	4.415,42	50	4.746,58	50	5.102,57
51	4.148,86	51	4.460,02	51	4.794,53	51	5.154,12
52	4.190,35	52	4.504,62	52	4.842,47	52	5.205,66
53	4.231,84	53	4.549,22	53	4.890,42	53	5.257,20
54	4.273,33	54	4.593,83	54	4.938,36	54	5.308,74
55	4.314,81	55	4.638,43	55	4.986,31	55	5.360,28
56	4.356,30	56	4.683,03	56	5.034,25	56	5.411,82
57	4.397,79	57	4.727,63	57	5.082,20	57	5.463,36
58	4.439,28	58	4.772,23	58	5.130,14	58	5.514,90
59	4.480,77	59	4.816,83	59	5.178,09	59	5.566,45
60	4.522,26	60	4.861,43	60	5.226,03	60	5.617,99
61	4.563,75	61	4.906,03	61	5.273,98	61	5.669,53
62	4.605,23	62	4.950,63	62	5.321,92	62	5.721,07

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA V-A - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A - 40 HORAS							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.319,06	01	3.567,99	01	3.835,59	01	4.123,26
02	3.385,44	02	3.639,35	02	3.912,30	02	4.205,72
03	3.451,82	03	3.710,71	03	3.989,01	03	4.288,19
04	3.518,20	04	3.782,07	04	4.065,72	04	4.370,65
05	3.584,58	05	3.853,43	05	4.142,44	05	4.453,12
06	3.650,97	06	3.924,79	06	4.219,15	06	4.535,58
07	3.717,35	07	3.996,15	07	4.295,86	07	4.618,05
08	3.783,73	08	4.067,51	08	4.372,57	08	4.700,51
09	3.850,11	09	4.138,87	09	4.449,28	09	4.782,98
10	3.916,49	10	4.210,23	10	4.525,99	10	4.865,44
11	3.982,87	11	4.281,59	11	4.602,71	11	4.947,91
12	4.049,25	12	4.352,95	12	4.679,42	12	5.030,37
13	4.115,63	13	4.424,31	13	4.756,13	13	5.112,84
14	4.182,02	14	4.495,67	14	4.832,84	14	5.195,30
15	4.248,40	15	4.567,03	15	4.909,55	15	5.277,77
16	4.314,78	16	4.638,39	16	4.986,27	16	5.360,24
17	4.381,16	17	4.709,75	17	5.062,98	17	5.442,70
18	4.447,54	18	4.781,11	18	5.139,69	18	5.525,17
19	4.513,92	19	4.852,47	19	5.216,40	19	5.607,63
20	4.580,30	20	4.923,83	20	5.293,11	20	5.690,10
21	4.646,68	21	4.995,19	21	5.369,82	21	5.772,56
22	4.713,07	22	5.066,55	22	5.446,54	22	5.855,03
23	4.779,45	23	5.137,90	23	5.523,25	23	5.937,49
24	4.845,83	24	5.209,26	24	5.599,96	24	6.019,96

25	4.912,21	25	5.280,62	25	5.676,67	25	6.102,42
26	4.978,59	26	5.351,98	26	5.753,38	26	6.184,89
27	5.044,97	27	5.423,34	27	5.830,09	27	6.267,35
28	5.111,35	28	5.494,70	28	5.906,81	28	6.349,82
29	5.177,73	29	5.566,06	29	5.983,52	29	6.432,28
30	5.244,11	30	5.637,42	30	6.060,23	30	6.514,75
31	5.310,50	31	5.708,78	31	6.136,94	31	6.597,21
32	5.376,88	32	5.780,14	32	6.213,65	32	6.679,68
33	5.443,26	33	5.851,50	33	6.290,37	33	6.762,14
34	5.509,64	34	5.922,86	34	6.367,08	34	6.844,61
35	5.576,02	35	5.994,22	35	6.443,79	35	6.927,07
36	5.642,40	36	6.065,58	36	6.520,50	36	7.009,54
37	5.708,78	37	6.136,94	37	6.597,21	37	7.092,00
38	5.775,16	38	6.208,30	38	6.673,92	38	7.174,47
39	5.841,55	39	6.279,66	39	6.750,64	39	7.256,93
40	5.907,93	40	6.351,02	40	6.827,35	40	7.339,40
41	5.974,31	41	6.422,38	41	6.904,06	41	7.421,86
42	6.040,69	42	6.493,74	42	6.980,77	42	7.504,33
43	6.107,07	43	6.565,10	43	7.057,48	43	7.586,79
44	6.173,45	44	6.636,46	44	7.134,20	44	7.669,26
45	6.239,83	45	6.707,82	45	7.210,91	45	7.751,72
46	6.306,21	46	6.779,18	46	7.287,62	46	7.834,19
47	6.372,60	47	6.850,54	47	7.364,33	47	7.916,66
48	6.438,98	48	6.921,90	48	7.441,04	48	7.999,12
49	6.505,36	49	6.993,26	49	7.517,75	49	8.081,59
50	6.571,74	50	7.064,62	50	7.594,47	50	8.164,05
51	6.638,12	51	7.135,98	51	7.671,18	51	8.246,52
52	6.704,50	52	7.207,34	52	7.747,89	52	8.328,98
53	6.770,88	53	7.278,70	53	7.824,60	53	8.411,45
54	6.837,26	54	7.350,06	54	7.901,31	54	8.493,91
55	6.903,64	55	7.421,42	55	7.978,02	55	8.576,38
56	6.970,03	56	7.492,78	56	8.054,74	56	8.658,84
57	7.036,41	57	7.564,14	57	8.131,45	57	8.741,31
58	7.102,79	58	7.635,50	58	8.208,16	58	8.823,77
59	7.169,17	59	7.706,86	59	8.284,87	59	8.906,24
60	7.235,55	60	7.778,22	60	8.361,58	60	8.988,70
61	7.301,93	61	7.849,58	61	8.438,30	61	9.071,17
62	7.368,31	62	7.920,94	62	8.515,01	62	9.153,63

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA V - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.489,29	01	2.675,99	01	2.876,69	01	3.092,44
02	2.539,08	02	2.729,51	02	2.934,22	02	3.154,29
03	2.588,86	03	2.783,03	03	2.991,75	03	3.216,13
04	2.638,65	04	2.836,55	04	3.049,29	04	3.277,98
05	2.688,43	05	2.890,07	05	3.106,82	05	3.339,83
06	2.738,22	06	2.943,59	06	3.164,35	06	3.401,68
07	2.788,00	07	2.997,11	07	3.221,89	07	3.463,53
08	2.837,79	08	3.050,62	08	3.279,42	08	3.525,38
09	2.887,58	09	3.104,14	09	3.336,96	09	3.587,23
10	2.937,36	10	3.157,66	10	3.394,49	10	3.649,08
11	2.987,15	11	3.211,18	11	3.452,02	11	3.710,92
12	3.036,93	12	3.264,70	12	3.509,56	12	3.772,77
13	3.086,72	13	3.318,22	13	3.567,09	13	3.834,62
14	3.136,51	14	3.371,74	14	3.624,62	14	3.896,47
15	3.186,29	15	3.425,26	15	3.682,16	15	3.958,32
16	3.236,08	16	3.478,78	16	3.739,69	16	4.020,17
17	3.285,86	17	3.532,30	17	3.797,23	17	4.082,02
18	3.335,65	18	3.585,82	18	3.854,76	18	4.143,87
19	3.385,43	19	3.639,34	19	3.912,29	19	4.205,71
20	3.435,22	20	3.692,86	20	3.969,83	20	4.267,56
21	3.485,01	21	3.746,38	21	4.027,36	21	4.329,41
22	3.534,79	22	3.799,90	22	4.084,89	22	4.391,26
23	3.584,58	23	3.853,42	23	4.142,43	23	4.453,11
24	3.634,36	24	3.906,94	24	4.199,96	24	4.514,96
25	3.684,15	25	3.960,46	25	4.257,49	25	4.576,81
26	3.733,94	26	4.013,98	26	4.315,03	26	4.638,66
27	3.783,72	27	4.067,50	27	4.372,56	27	4.700,50
28	3.833,51	28	4.121,02	28	4.430,10	28	4.762,35
29	3.883,29	29	4.174,54	29	4.487,63	29	4.824,20
30	3.933,08	30	4.228,06	30	4.545,16	30	4.886,05
31	3.982,86	31	4.281,58	31	4.602,70	31	4.947,90
32	4.032,65	32	4.335,10	32	4.660,23	32	5.009,75
33	4.082,44	33	4.388,62	33	4.717,76	33	5.071,60
34	4.132,22	34	4.442,14	34	4.775,30	34	5.133,45
35	4.182,01	35	4.495,66	35	4.832,83	35	5.195,29
36	4.231,79	36	4.549,18	36	4.890,37	36	5.257,14
37	4.281,58	37	4.602,70	37	4.947,90	37	5.318,99
38	4.331,36	38	4.656,22	38	5.005,43	38	5.380,84
39	4.381,15	39	4.709,74	39	5.062,97	39	5.442,69
40	4.430,94	40	4.763,26	40	5.120,50	40	5.504,54
41	4.480,72	41	4.816,78	41	5.178,03	41	5.566,39
42	4.530,51	42	4.870,30	42	5.235,57	42	5.628,24
43	4.580,29	43	4.923,82	43	5.293,10	43	5.690,08

44	4.630,08	44	4.977,34	44	5.350,64	44	5.751,93
45	4.679,87	45	5.030,86	45	5.408,17	45	5.813,78
46	4.729,65	46	5.084,37	46	5.465,70	46	5.875,63
47	4.779,44	47	5.137,89	47	5.523,24	47	5.937,48
48	4.829,22	48	5.191,41	48	5.580,77	48	5.999,33
49	4.879,01	49	5.244,93	49	5.638,30	49	6.061,18
50	4.928,79	50	5.298,45	50	5.695,84	50	6.123,03
51	4.978,58	51	5.351,97	51	5.753,37	51	6.184,87
52	5.028,37	52	5.405,49	52	5.810,91	52	6.246,72
53	5.078,15	53	5.459,01	53	5.868,44	53	6.308,57
54	5.127,94	54	5.512,53	54	5.925,97	54	6.370,42
55	5.177,72	55	5.566,05	55	5.983,51	55	6.432,27
56	5.227,51	56	5.619,57	56	6.041,04	56	6.494,12
57	5.277,29	57	5.673,09	57	6.098,57	57	6.555,97
58	5.327,08	58	5.726,61	58	6.156,11	58	6.617,82
59	5.376,87	59	5.780,13	59	6.213,64	59	6.679,66
60	5.426,65	60	5.833,65	60	6.271,17	60	6.741,51
61	5.476,44	61	5.887,17	61	6.328,71	61	6.803,36
62	5.526,22	62	5.940,69	62	6.386,24	62	6.865,21

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025

TABELA VI - A - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - TÉC. AGRÍCOLA 40 HORAS

CLASSE B

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.650,94	01	3.924,76	01	4.219,12	01	4.535,55
02	3.723,96	02	4.003,26	02	4.303,50	02	4.626,26
03	3.796,98	03	4.081,75	03	4.387,88	03	4.716,97
04	3.870,00	04	4.160,25	04	4.472,26	04	4.807,68
05	3.943,02	05	4.238,74	05	4.556,65	05	4.898,40
06	4.016,03	06	4.317,24	06	4.641,03	06	4.989,11
07	4.089,05	07	4.395,73	07	4.725,41	07	5.079,82
08	4.162,07	08	4.474,23	08	4.809,79	08	5.170,53
09	4.235,09	09	4.552,72	09	4.894,18	09	5.261,24
10	4.308,11	10	4.631,22	10	4.978,56	10	5.351,95
11	4.381,13	11	4.709,71	11	5.062,94	11	5.442,66
12	4.454,15	12	4.788,21	12	5.147,32	12	5.533,37
13	4.527,17	13	4.866,70	13	5.231,71	13	5.624,08
14	4.600,18	14	4.945,20	14	5.316,09	14	5.714,79
15	4.673,20	15	5.023,69	15	5.400,47	15	5.805,51
16	4.746,22	16	5.102,19	16	5.484,85	16	5.896,22
17	4.819,24	17	5.180,68	17	5.569,24	17	5.986,93
18	4.892,26	18	5.259,18	18	5.653,62	18	6.077,64
19	4.965,28	19	5.337,67	19	5.738,00	19	6.168,35
20	5.038,30	20	5.416,17	20	5.822,38	20	6.259,06
21	5.111,32	21	5.494,66	21	5.906,76	21	6.349,77
22	5.184,33	22	5.573,16	22	5.991,15	22	6.440,48
23	5.257,35	23	5.651,66	23	6.075,53	23	6.531,19
24	5.330,37	24	5.730,15	24	6.159,91	24	6.621,90
25	5.403,39	25	5.808,65	25	6.244,29	25	6.712,62
26	5.476,41	26	5.887,14	26	6.328,68	26	6.803,33
27	5.549,43	27	5.965,64	27	6.413,06	27	6.894,04
28	5.622,45	28	6.044,13	28	6.497,44	28	6.984,75
29	5.695,47	29	6.122,63	29	6.581,82	29	7.075,46
30	5.768,49	30	6.201,12	30	6.666,21	30	7.166,17
31	5.841,50	31	6.279,62	31	6.750,59	31	7.256,88
32	5.914,52	32	6.358,11	32	6.834,97	32	7.347,59
33	5.987,54	33	6.436,61	33	6.919,35	33	7.438,30
34	6.060,56	34	6.515,10	34	7.003,74	34	7.529,02
35	6.133,58	35	6.593,60	35	7.088,12	35	7.619,73
36	6.206,60	36	6.672,09	36	7.172,50	36	7.710,44
37	6.279,62	37	6.750,59	37	7.256,88	37	7.801,15
38	6.352,64	38	6.829,08	38	7.341,26	38	7.891,86
39	6.425,65	39	6.907,58	39	7.425,65	39	7.982,57
40	6.498,67	40	6.986,07	40	7.510,03	40	8.073,28
41	6.571,69	41	7.064,57	41	7.594,41	41	8.163,99
42	6.644,71	42	7.143,06	42	7.678,79	42	8.254,70
43	6.717,73	43	7.221,56	43	7.763,18	43	8.345,41
44	6.790,75	44	7.300,05	44	7.847,56	44	8.436,13
45	6.863,77	45	7.378,55	45	7.931,94	45	8.526,84
46	6.936,79	46	7.457,04	46	8.016,32	46	8.617,55
47	7.009,80	47	7.535,54	47	8.100,71	47	8.708,26
48	7.082,82	48	7.614,04	48	8.185,09	48	8.798,97
49	7.155,84	49	7.692,53	49	8.269,47	49	8.889,68
50	7.228,86	50	7.771,03	50	8.353,85	50	8.980,39
51	7.301,88	51	7.849,52	51	8.438,24	51	9.071,10
52	7.374,90	52	7.928,02	52	8.522,62	52	9.161,81
53	7.447,92	53	8.006,51	53	8.607,00	53	9.252,52
54	7.520,94	54	8.085,01	54	8.691,38	54	9.343,24
55	7.593,96	55	8.163,50	55	8.775,76	55	9.433,95
56	7.666,97	56	8.242,00	56	8.860,15	56	9.524,66
57	7.739,99	57	8.320,49	57	8.944,53	57	9.615,37
58	7.813,01	58	8.398,99	58	9.028,91	58	9.706,08
59	7.886,03	59	8.477,48	59	9.113,29	59	9.796,79
60	7.959,05	60	8.555,98	60	9.197,68	60	9.887,50
61	8.032,07	61	8.634,47	61	9.282,06	61	9.978,21
62	8.105,09	62	8.712,97	62	9.366,44	62	10.068,92

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA VI - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE B							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.738,21	01	2.943,58	01	3.164,34	01	3.401,67
02	2.792,97	02	3.002,45	02	3.227,63	02	3.469,70
03	2.847,74	03	3.061,32	03	3.290,92	03	3.537,74
04	2.902,50	04	3.120,19	04	3.354,20	04	3.605,77
05	2.957,27	05	3.179,06	05	3.417,49	05	3.673,80
06	3.012,03	06	3.237,93	06	3.480,78	06	3.741,84
07	3.066,80	07	3.296,80	07	3.544,07	07	3.809,87
08	3.121,56	08	3.355,68	08	3.607,35	08	3.877,90
09	3.176,32	09	3.414,55	09	3.670,64	09	3.945,94
10	3.231,09	10	3.473,42	10	3.733,93	10	4.013,97
11	3.285,85	11	3.532,29	11	3.797,21	11	4.082,00
12	3.340,62	12	3.591,16	12	3.860,50	12	4.150,04
13	3.395,38	13	3.650,03	13	3.923,79	13	4.218,07
14	3.450,14	14	3.708,91	14	3.987,07	14	4.286,10
15	3.504,91	15	3.767,78	15	4.050,36	15	4.354,14
16	3.559,67	16	3.826,65	16	4.113,65	16	4.422,17
17	3.614,44	17	3.885,52	17	4.176,93	17	4.490,20
18	3.669,20	18	3.944,39	18	4.240,22	18	4.558,24
19	3.723,97	19	4.003,26	19	4.303,51	19	4.626,27
20	3.778,73	20	4.062,13	20	4.366,79	20	4.694,30
21	3.833,49	21	4.121,01	21	4.430,08	21	4.762,34
22	3.888,26	22	4.179,88	22	4.493,37	22	4.830,37
23	3.943,02	23	4.238,75	23	4.556,66	23	4.898,40
24	3.997,79	24	4.297,62	24	4.619,94	24	4.966,44
25	4.052,55	25	4.356,49	25	4.683,23	25	5.034,47
26	4.107,32	26	4.415,36	26	4.746,52	26	5.102,50
27	4.162,08	27	4.474,24	27	4.809,80	27	5.170,54
28	4.216,84	28	4.533,11	28	4.873,09	28	5.238,57
29	4.271,61	29	4.591,98	29	4.936,38	29	5.306,60
30	4.326,37	30	4.650,85	30	4.999,66	30	5.374,64
31	4.381,14	31	4.709,72	31	5.062,95	31	5.442,67
32	4.435,90	32	4.768,59	32	5.126,24	32	5.510,70
33	4.490,66	33	4.827,46	33	5.189,52	33	5.578,74
34	4.545,43	34	4.886,34	34	5.252,81	34	5.646,77
35	4.600,19	35	4.945,21	35	5.316,10	35	5.714,81
36	4.654,96	36	5.004,08	36	5.379,38	36	5.782,84
37	4.709,72	37	5.062,95	37	5.442,67	37	5.850,87
38	4.764,49	38	5.121,82	38	5.505,96	38	5.918,91
39	4.819,25	39	5.180,69	39	5.569,25	39	5.986,94
40	4.874,01	40	5.239,56	40	5.632,53	40	6.054,97
41	4.928,78	41	5.298,44	41	5.695,82	41	6.123,01
42	4.983,54	42	5.357,31	42	5.759,11	42	6.191,04
43	5.038,31	43	5.416,18	43	5.822,39	43	6.259,07
44	5.093,07	44	5.475,05	44	5.885,68	44	6.327,11
45	5.147,83	45	5.533,92	45	5.948,97	45	6.395,14
46	5.202,60	46	5.592,79	46	6.012,25	46	6.463,17
47	5.257,36	47	5.651,67	47	6.075,54	47	6.531,21
48	5.312,13	48	5.710,54	48	6.138,83	48	6.599,24
49	5.366,89	49	5.769,41	49	6.202,11	49	6.667,27
50	5.421,66	50	5.828,28	50	6.265,40	50	6.735,31
51	5.476,42	51	5.887,15	51	6.328,69	51	6.803,34
52	5.531,18	52	5.946,02	52	6.391,97	52	6.871,37
53	5.585,95	53	6.004,89	53	6.455,26	53	6.939,41
54	5.640,71	54	6.063,77	54	6.518,55	54	7.007,44
55	5.695,48	55	6.122,64	55	6.581,84	55	7.075,47
56	5.750,24	56	6.181,51	56	6.645,12	56	7.143,51
57	5.805,01	57	6.240,38	57	6.708,41	57	7.211,54
58	5.859,77	58	6.299,25	58	6.771,70	58	7.279,57
59	5.914,53	59	6.358,12	59	6.834,98	59	7.347,61
60	5.969,30	60	6.417,00	60	6.898,27	60	7.415,64
61	6.024,06	61	6.475,87	61	6.961,56	61	7.483,67
62	6.078,83	62	6.534,74	62	7.024,84	62	7.551,71

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA VII - A - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - AG. DE TRÂNSITO E TÉC. INFORMÁTICA - 40 HORAS							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	4.016,04	01	4.317,24	01	4.641,04	01	4.989,11
02	4.096,36	02	4.403,59	02	4.733,86	02	5.088,90
03	4.176,68	03	4.489,93	03	4.826,68	03	5.188,68
04	4.257,00	04	4.576,28	04	4.919,50	04	5.288,46
05	4.337,32	05	4.662,62	05	5.012,32	05	5.388,24
06	4.417,64	06	4.748,97	06	5.105,14	06	5.488,03
07	4.497,96	07	4.835,31	07	5.197,96	07	5.587,81
08	4.578,29	08	4.921,66	08	5.290,78	08	5.687,59
09	4.658,61	09	5.008,00	09	5.383,60	09	5.787,37
10	4.738,93	10	5.094,35	10	5.476,42	10	5.887,15
11	4.819,25	11	5.180,69	11	5.569,24	11	5.986,94

12	4.899,57	12	5.267,04	12	5.662,06	12	6.086,72
13	4.979,89	13	5.353,38	13	5.754,88	13	6.186,50
14	5.060,21	14	5.439,73	14	5.847,71	14	6.286,28
15	5.140,53	15	5.526,07	15	5.940,53	15	6.386,07
16	5.220,85	16	5.612,42	16	6.033,35	16	6.485,85
17	5.301,17	17	5.698,76	17	6.126,17	17	6.585,63
18	5.381,49	18	5.785,11	18	6.218,99	18	6.685,41
19	5.461,81	19	5.871,45	19	6.311,81	19	6.785,19
20	5.542,14	20	5.957,80	20	6.404,63	20	6.884,98
21	5.622,46	21	6.044,14	21	6.497,45	21	6.984,76
22	5.702,78	22	6.130,49	22	6.590,27	22	7.084,54
23	5.783,10	23	6.216,83	23	6.683,09	23	7.184,32
24	5.863,42	24	6.303,17	24	6.775,91	24	7.284,11
25	5.943,74	25	6.389,52	25	6.868,73	25	7.383,89
26	6.024,06	26	6.475,86	26	6.961,55	26	7.483,67
27	6.104,38	27	6.562,21	27	7.054,38	27	7.583,45
28	6.184,70	28	6.648,55	28	7.147,20	28	7.683,24
29	6.265,02	29	6.734,90	29	7.240,02	29	7.783,02
30	6.345,34	30	6.821,24	30	7.332,84	30	7.882,80
31	6.425,66	31	6.907,59	31	7.425,66	31	7.982,58
32	6.505,98	32	6.993,93	32	7.518,48	32	8.082,36
33	6.586,31	33	7.080,28	33	7.611,30	33	8.182,15
34	6.666,63	34	7.166,62	34	7.704,12	34	8.281,93
35	6.746,95	35	7.252,97	35	7.796,94	35	8.381,71
36	6.827,27	36	7.339,31	36	7.889,76	36	8.481,49
37	6.907,59	37	7.425,66	37	7.982,58	37	8.581,28
38	6.987,91	38	7.512,00	38	8.075,40	38	8.681,06
39	7.068,23	39	7.598,35	39	8.168,22	39	8.780,84
40	7.148,55	40	7.684,69	40	8.261,04	40	8.880,62
41	7.228,87	41	7.771,04	41	8.353,87	41	8.980,41
42	7.309,19	42	7.857,38	42	8.446,69	42	9.080,19
43	7.389,51	43	7.943,73	43	8.539,51	43	9.179,97
44	7.469,83	44	8.030,07	44	8.632,33	44	9.279,75
45	7.550,16	45	8.116,42	45	8.725,15	45	9.379,53
46	7.630,48	46	8.202,76	46	8.817,97	46	9.479,32
47	7.710,80	47	8.289,11	47	8.910,79	47	9.579,10
48	7.791,12	48	8.375,45	48	9.003,61	48	9.678,88
49	7.871,44	49	8.461,80	49	9.096,43	49	9.778,66
50	7.951,76	50	8.548,14	50	9.189,25	50	9.878,45
51	8.032,08	51	8.634,49	51	9.282,07	51	9.978,23
52	8.112,40	52	8.720,83	52	9.374,89	52	10.078,01
53	8.192,72	53	8.807,18	53	9.467,71	53	10.177,79
54	8.273,04	54	8.893,52	54	9.560,53	54	10.277,57
55	8.353,36	55	8.979,87	55	9.653,36	55	10.377,36
56	8.433,68	56	9.066,21	56	9.746,18	56	10.477,14
57	8.514,00	57	9.152,56	57	9.839,00	57	10.576,92
58	8.594,33	58	9.238,90	58	9.931,82	58	10.676,70
59	8.674,65	59	9.325,24	59	10.024,64	59	10.776,49
60	8.754,97	60	9.411,59	60	10.117,46	60	10.876,27
61	8.835,29	61	9.497,93	61	10.210,28	61	10.976,05
62	8.915,61	62	9.584,28	62	10.303,10	62	11.075,83

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA VII - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.012,03	01	3.237,93	01	3.480,78	01	3.741,84
02	3.072,27	02	3.302,69	02	3.550,39	02	3.816,67
03	3.132,51	03	3.367,45	03	3.620,01	03	3.891,51
04	3.192,75	04	3.432,21	04	3.689,62	04	3.966,35
05	3.252,99	05	3.496,97	05	3.759,24	05	4.041,18
06	3.313,23	06	3.561,73	06	3.828,85	06	4.116,02
07	3.373,47	07	3.626,48	07	3.898,47	07	4.190,86
08	3.433,71	08	3.691,24	08	3.968,09	08	4.265,69
09	3.493,95	09	3.756,00	09	4.037,70	09	4.340,53
10	3.554,20	10	3.820,76	10	4.107,32	10	4.415,37
11	3.614,44	11	3.885,52	11	4.176,93	11	4.490,20
12	3.674,68	12	3.950,28	12	4.246,55	12	4.565,04
13	3.734,92	13	4.015,04	13	4.316,16	13	4.639,88
14	3.795,16	14	4.079,79	14	4.385,78	14	4.714,71
15	3.855,40	15	4.144,55	15	4.455,39	15	4.789,55
16	3.915,64	16	4.209,31	16	4.525,01	16	4.864,39
17	3.975,88	17	4.274,07	17	4.594,63	17	4.939,22
18	4.036,12	18	4.338,83	18	4.664,24	18	5.014,06
19	4.096,36	19	4.403,59	19	4.733,86	19	5.088,90
20	4.156,60	20	4.468,35	20	4.803,47	20	5.163,73
21	4.216,84	21	4.533,11	21	4.873,09	21	5.238,57
22	4.277,08	22	4.597,86	22	4.942,70	22	5.313,41
23	4.337,32	23	4.662,62	23	5.012,32	23	5.388,24
24	4.397,56	24	4.727,38	24	5.081,93	24	5.463,08
25	4.457,80	25	4.792,14	25	5.151,55	25	5.537,92
26	4.518,05	26	4.856,90	26	5.221,17	26	5.612,75
27	4.578,29	27	4.921,66	27	5.290,78	27	5.687,59
28	4.638,53	28	4.986,42	28	5.360,40	28	5.762,43
29	4.698,77	29	5.051,17	29	5.430,01	29	5.837,26
30	4.759,01	30	5.115,93	30	5.499,63	30	5.912,10

31	4.819,25	31	5.180,69	31	5.569,24	31	5.986,94
32	4.879,49	32	5.245,45	32	5.638,86	32	6.061,77
33	4.939,73	33	5.310,21	33	5.708,47	33	6.136,61
34	4.999,97	34	5.374,97	34	5.778,09	34	6.211,45
35	5.060,21	35	5.439,73	35	5.847,71	35	6.286,28
36	5.120,45	36	5.504,48	36	5.917,32	36	6.361,12
37	5.180,69	37	5.569,24	37	5.986,94	37	6.435,96
38	5.240,93	38	5.634,00	38	6.056,55	38	6.510,79
39	5.301,17	39	5.698,76	39	6.126,17	39	6.585,63
40	5.361,41	40	5.763,52	40	6.195,78	40	6.660,47
41	5.421,65	41	5.828,28	41	6.265,40	41	6.735,30
42	5.481,89	42	5.893,04	42	6.335,01	42	6.810,14
43	5.542,14	43	5.957,80	43	6.404,63	43	6.884,98
44	5.602,38	44	6.022,55	44	6.474,25	44	6.959,81
45	5.662,62	45	6.087,31	45	6.543,86	45	7.034,65
46	5.722,86	46	6.152,07	46	6.613,48	46	7.109,49
47	5.783,10	47	6.216,83	47	6.683,09	47	7.184,32
48	5.843,34	48	6.281,59	48	6.752,71	48	7.259,16
49	5.903,58	49	6.346,35	49	6.822,32	49	7.334,00
50	5.963,82	50	6.411,11	50	6.891,94	50	7.408,83
51	6.024,06	51	6.475,86	51	6.961,55	51	7.483,67
52	6.084,30	52	6.540,62	52	7.031,17	52	7.558,51
53	6.144,54	53	6.605,38	53	7.100,79	53	7.633,34
54	6.204,78	54	6.670,14	54	7.170,40	54	7.708,18
55	6.265,02	55	6.734,90	55	7.240,02	55	7.783,02
56	6.325,26	56	6.799,66	56	7.309,63	56	7.857,85
57	6.385,50	57	6.864,42	57	7.379,25	57	7.932,69
58	6.445,74	58	6.929,18	58	7.448,86	58	8.007,53
59	6.505,98	59	6.993,93	59	7.518,48	59	8.082,36
60	6.566,23	60	7.058,69	60	7.588,09	60	8.157,20
61	6.626,47	61	7.123,45	61	7.657,71	61	8.232,04
62	6.686,71	62	7.188,21	62	7.727,33	62	8.306,87

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA VIII - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE D							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.313,24	01	3.561,73	01	3.828,86	01	4.116,03
02	3.379,50	02	3.632,97	02	3.905,44	02	4.198,35
03	3.445,77	03	3.704,20	03	3.982,02	03	4.280,67
04	3.512,03	04	3.775,44	04	4.058,59	04	4.362,99
05	3.578,30	05	3.846,67	05	4.135,17	05	4.445,31
06	3.644,56	06	3.917,91	06	4.211,75	06	4.527,63
07	3.710,83	07	3.989,14	07	4.288,33	07	4.609,95
08	3.777,09	08	4.060,38	08	4.364,90	08	4.692,27
09	3.843,36	09	4.131,61	09	4.441,48	09	4.774,59
10	3.909,62	10	4.202,84	10	4.518,06	10	4.856,91
11	3.975,89	11	4.274,08	11	4.594,64	11	4.939,23
12	4.042,15	12	4.345,31	12	4.671,21	12	5.021,55
13	4.108,42	13	4.416,55	13	4.747,79	13	5.103,87
14	4.174,68	14	4.487,78	14	4.824,37	14	5.186,19
15	4.240,95	15	4.559,02	15	4.900,94	15	5.268,52
16	4.307,21	16	4.630,25	16	4.977,52	16	5.350,84
17	4.373,48	17	4.701,49	17	5.054,10	17	5.433,16
18	4.439,74	18	4.772,72	18	5.130,68	18	5.515,48
19	4.506,01	19	4.843,96	19	5.207,25	19	5.597,80
20	4.572,27	20	4.915,19	20	5.283,83	20	5.680,12
21	4.638,54	21	4.986,43	21	5.360,41	21	5.762,44
22	4.704,80	22	5.057,66	22	5.436,99	22	5.844,76
23	4.771,07	23	5.128,90	23	5.513,56	23	5.927,08
24	4.837,33	24	5.200,13	24	5.590,14	24	6.009,40
25	4.903,60	25	5.271,36	25	5.666,72	25	6.091,72
26	4.969,86	26	5.342,60	26	5.743,29	26	6.174,04
27	5.036,12	27	5.413,83	27	5.819,87	27	6.256,36
28	5.102,39	28	5.485,07	28	5.896,45	28	6.338,68
29	5.168,65	29	5.556,30	29	5.973,03	29	6.421,00
30	5.234,92	30	5.627,54	30	6.049,60	30	6.503,32
31	5.301,18	31	5.698,77	31	6.126,18	31	6.585,64
32	5.367,45	32	5.770,01	32	6.202,76	32	6.667,96
33	5.433,71	33	5.841,24	33	6.279,34	33	6.750,29
34	5.499,98	34	5.912,48	34	6.355,91	34	6.832,61
35	5.566,24	35	5.983,71	35	6.432,49	35	6.914,93
36	5.632,51	36	6.054,95	36	6.509,07	36	6.997,25
37	5.698,77	37	6.126,18	37	6.585,64	37	7.079,57
38	5.765,04	38	6.197,42	38	6.662,22	38	7.161,89
39	5.831,30	39	6.268,65	39	6.738,80	39	7.244,21
40	5.897,57	40	6.339,88	40	6.815,38	40	7.326,53
41	5.963,83	41	6.411,12	41	6.891,95	41	7.408,85
42	6.030,10	42	6.482,35	42	6.968,53	42	7.491,17
43	6.096,36	43	6.553,59	43	7.045,11	43	7.573,49
44	6.162,63	44	6.624,82	44	7.121,69	44	7.655,81
45	6.228,89	45	6.696,06	45	7.198,26	45	7.738,13
46	6.295,16	46	6.767,29	46	7.274,84	46	7.820,45
47	6.361,42	47	6.838,53	47	7.351,42	47	7.902,77
48	6.427,69	48	6.909,76	48	7.427,99	48	7.985,09
49	6.493,95	49	6.981,00	49	7.504,57	49	8.067,41

50	6.560,22	50	7.052,23	50	7.581,15	50	8.149,73
51	6.626,48	51	7.123,47	51	7.657,73	51	8.232,06
52	6.692,74	52	7.194,70	52	7.734,30	52	8.314,38
53	6.759,01	53	7.265,94	53	7.810,88	53	8.396,70
54	6.825,27	54	7.337,17	54	7.887,46	54	8.479,02
55	6.891,54	55	7.408,40	55	7.964,03	55	8.561,34
56	6.957,80	56	7.479,64	56	8.040,61	56	8.643,66
57	7.024,07	57	7.550,87	57	8.117,19	57	8.725,98
58	7.090,33	58	7.622,11	58	8.193,77	58	8.808,30
59	7.156,60	59	7.693,34	59	8.270,34	59	8.890,62
60	7.222,86	60	7.764,58	60	8.346,92	60	8.972,94
61	7.289,13	61	7.835,81	61	8.423,50	61	9.055,26
62	7.355,39	62	7.907,05	62	8.500,08	62	9.137,58

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA IX - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - E							
CLASSE E							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.644,57	01	3.917,91	01	4.211,76	01	4.527,64
02	3.717,46	02	3.996,27	02	4.295,99	02	4.618,19
03	3.790,35	03	4.074,63	03	4.380,23	03	4.708,74
04	3.863,24	04	4.152,99	04	4.464,46	04	4.799,30
05	3.936,14	05	4.231,35	05	4.548,70	05	4.889,85
06	4.009,03	06	4.309,70	06	4.632,93	06	4.980,40
07	4.081,92	07	4.388,06	07	4.717,17	07	5.070,95
08	4.154,81	08	4.466,42	08	4.801,40	08	5.161,51
09	4.227,70	09	4.544,78	09	4.885,64	09	5.252,06
10	4.300,59	10	4.623,14	10	4.969,87	10	5.342,61
11	4.373,48	11	4.701,50	11	5.054,11	11	5.433,17
12	4.446,38	12	4.779,85	12	5.138,34	12	5.523,72
13	4.519,27	13	4.858,21	13	5.222,58	13	5.614,27
14	4.592,16	14	4.936,57	14	5.306,81	14	5.704,82
15	4.665,05	15	5.014,93	15	5.391,05	15	5.795,38
16	4.737,94	16	5.093,29	16	5.475,28	16	5.885,93
17	4.810,83	17	5.171,64	17	5.559,52	17	5.976,48
18	4.883,72	18	5.250,00	18	5.643,75	18	6.067,03
19	4.956,62	19	5.328,36	19	5.727,99	19	6.157,59
20	5.029,51	20	5.406,72	20	5.812,22	20	6.248,14
21	5.102,40	21	5.485,08	21	5.896,46	21	6.338,69
22	5.175,29	22	5.563,44	22	5.980,69	22	6.429,25
23	5.248,18	23	5.641,79	23	6.064,93	23	6.519,80
24	5.321,07	24	5.720,15	24	6.149,16	24	6.610,35
25	5.393,96	25	5.798,51	25	6.233,40	25	6.700,90
26	5.466,86	26	5.876,87	26	6.317,63	26	6.791,46
27	5.539,75	27	5.955,23	27	6.401,87	27	6.882,01
28	5.612,64	28	6.033,59	28	6.486,10	28	6.972,56
29	5.685,53	29	6.111,94	29	6.570,34	29	7.063,12
30	5.758,42	30	6.190,30	30	6.654,57	30	7.153,67
31	5.831,31	31	6.268,66	31	6.738,81	31	7.244,22
32	5.904,20	32	6.347,02	32	6.823,05	32	7.334,77
33	5.977,09	33	6.425,38	33	6.907,28	33	7.425,33
34	6.049,99	34	6.503,74	34	6.991,52	34	7.515,88
35	6.122,88	35	6.582,09	35	7.075,75	35	7.606,43
36	6.195,77	36	6.660,45	36	7.159,99	36	7.696,98
37	6.268,66	37	6.738,81	37	7.244,22	37	7.787,54
38	6.341,55	38	6.817,17	38	7.328,46	38	7.878,09
39	6.414,44	39	6.895,53	39	7.412,69	39	7.968,64
40	6.487,33	40	6.973,88	40	7.496,93	40	8.059,20
41	6.560,23	41	7.052,24	41	7.581,16	41	8.149,75
42	6.633,12	42	7.130,60	42	7.665,40	42	8.240,30
43	6.706,01	43	7.208,96	43	7.749,63	43	8.330,85
44	6.778,90	44	7.287,32	44	7.833,87	44	8.421,41
45	6.851,79	45	7.365,68	45	7.918,10	45	8.511,96
46	6.924,68	46	7.444,03	46	8.002,34	46	8.602,51
47	6.997,57	47	7.522,39	47	8.086,57	47	8.693,06
48	7.070,47	48	7.600,75	48	8.170,81	48	8.783,62
49	7.143,36	49	7.679,11	49	8.255,04	49	8.874,17
50	7.216,25	50	7.757,47	50	8.339,28	50	8.964,72
51	7.289,14	51	7.835,83	51	8.423,51	51	9.055,28
52	7.362,03	52	7.914,18	52	8.507,75	52	9.145,83
53	7.434,92	53	7.992,54	53	8.591,98	53	9.236,38
54	7.507,81	54	8.070,90	54	8.676,22	54	9.326,93
55	7.580,71	55	8.149,26	55	8.760,45	55	9.417,49
56	7.653,60	56	8.227,62	56	8.844,69	56	9.508,04
57	7.726,49	57	8.305,98	57	8.928,92	57	9.598,59
58	7.799,38	58	8.384,33	58	9.013,16	58	9.689,15
59	7.872,27	59	8.462,69	59	9.097,39	59	9.779,70
60	7.945,16	60	8.541,05	60	9.181,63	60	9.870,25
61	8.018,05	61	8.619,41	61	9.265,86	61	9.960,80
62	8.090,95	62	8.697,77	62	9.350,10	62	10.051,36

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025
TABELA X - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL
CLASSE F

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	4.009,04	01	4.309,72	01	4.632,95	01	4.980,42
02	4.089,22	02	4.395,91	02	4.725,61	02	5.080,03
03	4.169,40	03	4.482,11	03	4.818,26	03	5.179,63
04	4.249,58	04	4.568,30	04	4.910,92	04	5.279,24
05	4.329,76	05	4.654,50	05	5.003,58	05	5.378,85
06	4.409,94	06	4.740,69	06	5.096,24	06	5.478,46
07	4.490,12	07	4.826,88	07	5.188,90	07	5.578,07
08	4.570,31	08	4.913,08	08	5.281,56	08	5.677,68
09	4.650,49	09	4.999,27	09	5.374,22	09	5.777,28
10	4.730,67	10	5.085,47	10	5.466,88	10	5.876,89
11	4.810,85	11	5.171,66	11	5.559,54	11	5.976,50
12	4.891,03	12	5.257,86	12	5.652,20	12	6.076,11
13	4.971,21	13	5.344,05	13	5.744,85	13	6.175,72
14	5.051,39	14	5.430,24	14	5.837,51	14	6.275,33
15	5.131,57	15	5.516,44	15	5.930,17	15	6.374,93
16	5.211,75	16	5.602,63	16	6.022,83	16	6.474,54
17	5.291,93	17	5.688,83	17	6.115,49	17	6.574,15
18	5.372,11	18	5.775,02	18	6.208,15	18	6.673,76
19	5.452,29	19	5.861,22	19	6.300,81	19	6.773,37
20	5.532,48	20	5.947,41	20	6.393,47	20	6.872,98
21	5.612,66	21	6.033,61	21	6.486,13	21	6.972,59
22	5.692,84	22	6.119,80	22	6.578,78	22	7.072,19
23	5.773,02	23	6.205,99	23	6.671,44	23	7.171,80
24	5.853,20	24	6.292,19	24	6.764,10	24	7.271,41
25	5.933,38	25	6.378,38	25	6.856,76	25	7.371,02
26	6.013,56	26	6.464,58	26	6.949,42	26	7.470,63
27	6.093,74	27	6.550,77	27	7.042,08	27	7.570,24
28	6.173,92	28	6.636,97	28	7.134,74	28	7.669,84
29	6.254,10	29	6.723,16	29	7.227,40	29	7.769,45
30	6.334,28	30	6.809,35	30	7.320,06	30	7.869,06
31	6.414,46	31	6.895,55	31	7.412,71	31	7.968,67
32	6.494,64	32	6.981,74	32	7.505,37	32	8.068,28
33	6.574,83	33	7.067,94	33	7.598,03	33	8.167,89
34	6.655,01	34	7.154,13	34	7.690,69	34	8.267,49
35	6.735,19	35	7.240,33	35	7.783,35	35	8.367,10
36	6.815,37	36	7.326,52	36	7.876,01	36	8.466,71
37	6.895,55	37	7.412,71	37	7.968,67	37	8.566,32
38	6.975,73	38	7.498,91	38	8.061,33	38	8.665,93
39	7.055,91	39	7.585,10	39	8.153,99	39	8.765,54
40	7.136,09	40	7.671,30	40	8.246,65	40	8.865,14
41	7.216,27	41	7.757,49	41	8.339,30	41	8.964,75
42	7.296,45	42	7.843,69	42	8.431,96	42	9.064,36
43	7.376,63	43	7.929,88	43	8.524,62	43	9.163,97
44	7.456,81	44	8.016,08	44	8.617,28	44	9.263,58
45	7.537,00	45	8.102,27	45	8.709,94	45	9.363,19
46	7.617,18	46	8.188,46	46	8.802,60	46	9.462,79
47	7.697,36	47	8.274,66	47	8.895,26	47	9.562,40
48	7.777,54	48	8.360,85	48	8.987,92	48	9.662,01
49	7.857,72	49	8.447,05	49	9.080,58	49	9.761,62
50	7.937,90	50	8.533,24	50	9.173,23	50	9.861,23
51	8.018,08	51	8.619,44	51	9.265,89	51	9.960,84
52	8.098,26	52	8.705,63	52	9.358,55	52	10.060,44
53	8.178,44	53	8.791,82	53	9.451,21	53	10.160,05
54	8.258,62	54	8.878,02	54	9.543,87	54	10.259,66
55	8.338,80	55	8.964,21	55	9.636,53	55	10.359,27
56	8.418,98	56	9.050,41	56	9.729,19	56	10.458,88
57	8.499,16	57	9.136,60	57	9.821,85	57	10.558,49
58	8.579,35	58	9.222,80	58	9.914,51	58	10.658,09
59	8.659,53	59	9.308,99	59	10.007,17	59	10.757,70
60	8.739,71	60	9.395,19	60	10.099,82	60	10.857,31
61	8.819,89	61	9.481,38	61	10.192,48	61	10.956,92
62	8.900,07	62	9.567,57	62	10.285,14	62	11.056,53

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XI - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.489,30	01	2.676,00	01	2.876,70	01	3.092,45
02	2.539,09	02	2.729,52	02	2.934,23	02	3.154,30
03	2.588,87	03	2.783,04	03	2.991,77	03	3.216,15
04	2.638,66	04	2.836,56	04	3.049,30	04	3.278,00
05	2.688,44	05	2.890,08	05	3.106,83	05	3.339,85
06	2.738,23	06	2.943,60	06	3.164,37	06	3.401,69
07	2.788,02	07	2.997,12	07	3.221,90	07	3.463,54
08	2.837,80	08	3.050,64	08	3.279,43	08	3.525,39
09	2.887,59	09	3.104,16	09	3.336,97	09	3.587,24
10	2.937,37	10	3.157,68	10	3.394,50	10	3.649,09
11	2.987,16	11	3.211,20	11	3.452,04	11	3.710,94
12	3.036,95	12	3.264,72	12	3.509,57	12	3.772,79
13	3.086,73	13	3.318,24	13	3.567,10	13	3.834,64
14	3.136,52	14	3.371,76	14	3.624,64	14	3.896,49
15	3.186,30	15	3.425,28	15	3.682,17	15	3.958,34
16	3.236,09	16	3.478,80	16	3.739,71	16	4.020,18
17	3.285,88	17	3.532,32	17	3.797,24	17	4.082,03

18	3.335,66	18	3.585,84	18	3.854,77	18	4.143,88
19	3.385,45	19	3.639,36	19	3.912,31	19	4.205,73
20	3.435,23	20	3.692,88	20	3.969,84	20	4.267,58
21	3.485,02	21	3.746,40	21	4.027,38	21	4.329,43
22	3.534,81	22	3.799,92	22	4.084,91	22	4.391,28
23	3.584,59	23	3.853,44	23	4.142,44	23	4.453,13
24	3.634,38	24	3.906,96	24	4.199,98	24	4.514,98
25	3.684,16	25	3.960,48	25	4.257,51	25	4.576,83
26	3.733,95	26	4.014,00	26	4.315,05	26	4.638,67
27	3.783,74	27	4.067,52	27	4.372,58	27	4.700,52
28	3.833,52	28	4.121,04	28	4.430,11	28	4.762,37
29	3.883,31	29	4.174,56	29	4.487,65	29	4.824,22
30	3.933,09	30	4.228,08	30	4.545,18	30	4.886,07
31	3.982,88	31	4.281,60	31	4.602,72	31	4.947,92
32	4.032,67	32	4.335,12	32	4.660,25	32	5.009,77
33	4.082,45	33	4.388,64	33	4.717,78	33	5.071,62
34	4.132,24	34	4.442,16	34	4.775,32	34	5.133,47
35	4.182,02	35	4.495,68	35	4.832,85	35	5.195,32
36	4.231,81	36	4.549,20	36	4.890,39	36	5.257,16
37	4.281,60	37	4.602,72	37	4.947,92	37	5.319,01
38	4.331,38	38	4.656,24	38	5.005,45	38	5.380,86
39	4.381,17	39	4.709,76	39	5.062,99	39	5.442,71
40	4.430,95	40	4.763,28	40	5.120,52	40	5.504,56
41	4.480,74	41	4.816,80	41	5.178,06	41	5.566,41
42	4.530,53	42	4.870,32	42	5.235,59	42	5.628,26
43	4.580,31	43	4.923,84	43	5.293,12	43	5.690,11
44	4.630,10	44	4.977,36	44	5.350,66	44	5.751,96
45	4.679,88	45	5.030,88	45	5.408,19	45	5.813,81
46	4.729,67	46	5.084,40	46	5.465,72	46	5.875,65
47	4.779,46	47	5.137,92	47	5.523,26	47	5.937,50
48	4.829,24	48	5.191,44	48	5.580,79	48	5.999,35
49	4.879,03	49	5.244,96	49	5.638,33	49	6.061,20
50	4.928,81	50	5.298,48	50	5.695,86	50	6.123,05
51	4.978,60	51	5.352,00	51	5.753,39	51	6.184,90
52	5.028,39	52	5.405,51	52	5.810,93	52	6.246,75
53	5.078,17	53	5.459,03	53	5.868,46	53	6.308,60
54	5.127,96	54	5.512,55	54	5.926,00	54	6.370,45
55	5.177,74	55	5.566,07	55	5.983,53	55	6.432,30
56	5.227,53	56	5.619,59	56	6.041,06	56	6.494,14
57	5.277,32	57	5.673,11	57	6.098,60	57	6.555,99
58	5.327,10	58	5.726,63	58	6.156,13	58	6.617,84
59	5.376,89	59	5.780,15	59	6.213,67	59	6.679,69
60	5.426,67	60	5.833,67	60	6.271,20	60	6.741,54
61	5.476,46	61	5.887,19	61	6.328,73	61	6.803,39
62	5.526,25	62	5.940,71	62	6.386,27	62	6.865,24

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XII - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA							
CLASSE B							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.738,22	01	2.943,59	01	3.164,36	01	3.401,68
02	2.792,98	02	3.002,46	02	3.227,64	02	3.469,72
03	2.847,75	03	3.061,33	03	3.290,93	03	3.537,75
04	2.902,51	04	3.120,20	04	3.354,22	04	3.605,78
05	2.957,28	05	3.179,07	05	3.417,50	05	3.673,82
06	3.012,04	06	3.237,95	06	3.480,79	06	3.741,85
07	3.066,81	07	3.296,82	07	3.544,08	07	3.809,88
08	3.121,57	08	3.355,69	08	3.607,37	08	3.877,92
09	3.176,34	09	3.414,56	09	3.670,65	09	3.945,95
10	3.231,10	10	3.473,43	10	3.733,94	10	4.013,98
11	3.285,86	11	3.532,30	11	3.797,23	11	4.082,02
12	3.340,63	12	3.591,18	12	3.860,51	12	4.150,05
13	3.395,39	13	3.650,05	13	3.923,80	13	4.218,09
14	3.450,16	14	3.708,92	14	3.987,09	14	4.286,12
15	3.504,92	15	3.767,79	15	4.050,38	15	4.354,15
16	3.559,69	16	3.826,66	16	4.113,66	16	4.422,19
17	3.614,45	17	3.885,53	17	4.176,95	17	4.490,22
18	3.669,21	18	3.944,41	18	4.240,24	18	4.558,25
19	3.723,98	19	4.003,28	19	4.303,52	19	4.626,29
20	3.778,74	20	4.062,15	20	4.366,81	20	4.694,32
21	3.833,51	21	4.121,02	21	4.430,10	21	4.762,36
22	3.888,27	22	4.179,89	22	4.493,38	22	4.830,39
23	3.943,04	23	4.238,76	23	4.556,67	23	4.898,42
24	3.997,80	24	4.297,64	24	4.619,96	24	4.966,46
25	4.052,57	25	4.356,51	25	4.683,25	25	5.034,49
26	4.107,33	26	4.415,38	26	4.746,53	26	5.102,52
27	4.162,09	27	4.474,25	27	4.809,82	27	5.170,56
28	4.216,86	28	4.533,12	28	4.873,11	28	5.238,59
29	4.271,62	29	4.591,99	29	4.936,39	29	5.306,62
30	4.326,39	30	4.650,87	30	4.999,68	30	5.374,66
31	4.381,15	31	4.709,74	31	5.062,97	31	5.442,69
32	4.435,92	32	4.768,61	32	5.126,26	32	5.510,73
33	4.490,68	33	4.827,48	33	5.189,54	33	5.578,76
34	4.545,45	34	4.886,35	34	5.252,83	34	5.646,79
35	4.600,21	35	4.945,23	35	5.316,12	35	5.714,83
36	4.654,97	36	5.004,10	36	5.379,40	36	5.782,86

37	4.709,74	37	5.062,97	37	5.442,69	37	5.850,89
38	4.764,50	38	5.121,84	38	5.505,98	38	5.918,93
39	4.819,27	39	5.180,71	39	5.569,27	39	5.986,96
40	4.874,03	40	5.239,58	40	5.632,55	40	6.054,99
41	4.928,80	41	5.298,46	41	5.695,84	41	6.123,03
42	4.983,56	42	5.357,33	42	5.759,13	42	6.191,06
43	5.038,32	43	5.416,20	43	5.822,41	43	6.259,10
44	5.093,09	44	5.475,07	44	5.885,70	44	6.327,13
45	5.147,85	45	5.533,94	45	5.948,99	45	6.395,16
46	5.202,62	46	5.592,81	46	6.012,28	46	6.463,20
47	5.257,38	47	5.651,69	47	6.075,56	47	6.531,23
48	5.312,15	48	5.710,56	48	6.138,85	48	6.599,26
49	5.366,91	49	5.769,43	49	6.202,14	49	6.667,30
50	5.421,68	50	5.828,30	50	6.265,42	50	6.735,33
51	5.476,44	51	5.887,17	51	6.328,71	51	6.803,36
52	5.531,20	52	5.946,04	52	6.392,00	52	6.871,40
53	5.585,97	53	6.004,92	53	6.455,29	53	6.939,43
54	5.640,73	54	6.063,79	54	6.518,57	54	7.007,47
55	5.695,50	55	6.122,66	55	6.581,86	55	7.075,50
56	5.750,26	56	6.181,53	56	6.645,15	56	7.143,53
57	5.805,03	57	6.240,40	57	6.708,43	57	7.211,57
58	5.859,79	58	6.299,28	58	6.771,72	58	7.279,60
59	5.914,56	59	6.358,15	59	6.835,01	59	7.347,63
60	5.969,32	60	6.417,02	60	6.898,29	60	7.415,67
61	6.024,08	61	6.475,89	61	6.961,58	61	7.483,70
62	6.078,85	62	6.534,76	62	7.024,87	62	7.551,73

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XIII - A - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - ASS. TÉC. HIGIENE DENTAL - 40 HORAS							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	4.016,04	01	4.317,24	01	4.641,04	01	4.989,11
02	4.096,36	02	4.403,59	02	4.733,86	02	5.088,90
03	4.176,68	03	4.489,93	03	4.826,68	03	5.188,68
04	4.257,00	04	4.576,28	04	4.919,50	04	5.288,46
05	4.337,32	05	4.662,62	05	5.012,32	05	5.388,24
06	4.417,64	06	4.748,97	06	5.105,14	06	5.488,03
07	4.497,96	07	4.835,31	07	5.197,96	07	5.587,81
08	4.578,29	08	4.921,66	08	5.290,78	08	5.687,59
09	4.658,61	09	5.008,00	09	5.383,60	09	5.787,37
10	4.738,93	10	5.094,35	10	5.476,42	10	5.887,15
11	4.819,25	11	5.180,69	11	5.569,24	11	5.986,94
12	4.899,57	12	5.267,04	12	5.662,06	12	6.086,72
13	4.979,89	13	5.353,38	13	5.754,88	13	6.186,50
14	5.060,21	14	5.439,73	14	5.847,71	14	6.286,28
15	5.140,53	15	5.526,07	15	5.940,53	15	6.386,07
16	5.220,85	16	5.612,42	16	6.033,35	16	6.485,85
17	5.301,17	17	5.698,76	17	6.126,17	17	6.585,63
18	5.381,49	18	5.785,11	18	6.218,99	18	6.685,41
19	5.461,81	19	5.871,45	19	6.311,81	19	6.785,19
20	5.542,14	20	5.957,80	20	6.404,63	20	6.884,98
21	5.622,46	21	6.044,14	21	6.497,45	21	6.984,76
22	5.702,78	22	6.130,49	22	6.590,27	22	7.084,54
23	5.783,10	23	6.216,83	23	6.683,09	23	7.184,32
24	5.863,42	24	6.303,17	24	6.775,91	24	7.284,11
25	5.943,74	25	6.389,52	25	6.868,73	25	7.383,89
26	6.024,06	26	6.475,86	26	6.961,55	26	7.483,67
27	6.104,38	27	6.562,21	27	7.054,38	27	7.583,45
28	6.184,70	28	6.648,55	28	7.147,20	28	7.683,24
29	6.265,02	29	6.734,90	29	7.240,02	29	7.783,02
30	6.345,34	30	6.821,24	30	7.332,84	30	7.882,80
31	6.425,66	31	6.907,59	31	7.425,66	31	7.982,58
32	6.505,98	32	6.993,93	32	7.518,48	32	8.082,36
33	6.586,31	33	7.080,28	33	7.611,30	33	8.182,15
34	6.666,63	34	7.166,62	34	7.704,12	34	8.281,93
35	6.746,95	35	7.252,97	35	7.796,94	35	8.381,71
36	6.827,27	36	7.339,31	36	7.889,76	36	8.481,49
37	6.907,59	37	7.425,66	37	7.982,58	37	8.581,28
38	6.987,91	38	7.512,00	38	8.075,40	38	8.681,06
39	7.068,23	39	7.598,35	39	8.168,22	39	8.780,84
40	7.148,55	40	7.684,69	40	8.261,04	40	8.880,62
41	7.228,87	41	7.771,04	41	8.353,87	41	8.980,41
42	7.309,19	42	7.857,38	42	8.446,69	42	9.080,19
43	7.389,51	43	7.943,73	43	8.539,51	43	9.179,97
44	7.469,83	44	8.030,07	44	8.632,33	44	9.279,75
45	7.550,16	45	8.116,42	45	8.725,15	45	9.379,53
46	7.630,48	46	8.202,76	46	8.817,97	46	9.479,32
47	7.710,80	47	8.289,11	47	8.910,79	47	9.579,10
48	7.791,12	48	8.375,45	48	9.003,61	48	9.678,88
49	7.871,44	49	8.461,80	49	9.096,43	49	9.778,66
50	7.951,76	50	8.548,14	50	9.189,25	50	9.878,45
51	8.032,08	51	8.634,49	51	9.282,07	51	9.978,23
52	8.112,40	52	8.720,83	52	9.374,89	52	10.078,01
53	8.192,72	53	8.807,18	53	9.467,71	53	10.177,79
54	8.273,04	54	8.893,52	54	9.560,53	54	10.277,57
55	8.353,36	55	8.979,87	55	9.653,36	55	10.377,36

56	8.433,68	56	9.066,21	56	9.746,18	56	10.477,14
57	8.514,00	57	9.152,56	57	9.839,00	57	10.576,92
58	8.594,33	58	9.238,90	58	9.931,82	58	10.676,70
59	8.674,65	59	9.325,24	59	10.024,64	59	10.776,49
60	8.754,97	60	9.411,59	60	10.117,46	60	10.876,27
61	8.835,29	61	9.497,93	61	10.210,28	61	10.976,05
62	8.915,61	62	9.584,28	62	10.303,10	62	11.075,83

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XIII - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.012,04	01	3.237,94	01	3.480,79	01	3.741,85
02	3.072,28	02	3.302,70	02	3.550,40	02	3.816,68
03	3.132,52	03	3.367,46	03	3.620,02	03	3.891,52
04	3.192,76	04	3.432,22	04	3.689,64	04	3.966,36
05	3.253,00	05	3.496,98	05	3.759,25	05	4.041,20
06	3.313,24	06	3.561,74	06	3.828,87	06	4.116,03
07	3.373,48	07	3.626,50	07	3.898,48	07	4.190,87
08	3.433,73	08	3.691,26	08	3.968,10	08	4.265,71
09	3.493,97	09	3.756,01	09	4.037,71	09	4.340,54
10	3.554,21	10	3.820,77	10	4.107,33	10	4.415,38
11	3.614,45	11	3.885,53	11	4.176,95	11	4.490,22
12	3.674,69	12	3.950,29	12	4.246,56	12	4.565,05
13	3.734,93	13	4.015,05	13	4.316,18	13	4.639,89
14	3.795,17	14	4.079,81	14	4.385,79	14	4.714,73
15	3.855,41	15	4.144,57	15	4.455,41	15	4.789,57
16	3.915,65	16	4.209,33	16	4.525,03	16	4.864,40
17	3.975,89	17	4.274,08	17	4.594,64	17	4.939,24
18	4.036,13	18	4.338,84	18	4.664,26	18	5.014,08
19	4.096,37	19	4.403,60	19	4.733,87	19	5.088,91
20	4.156,62	20	4.468,36	20	4.803,49	20	5.163,75
21	4.216,86	21	4.533,12	21	4.873,10	21	5.238,59
22	4.277,10	22	4.597,88	22	4.942,72	22	5.313,42
23	4.337,34	23	4.662,64	23	5.012,34	23	5.388,26
24	4.397,58	24	4.727,40	24	5.081,95	24	5.463,10
25	4.457,82	25	4.792,16	25	5.151,57	25	5.537,93
26	4.518,06	26	4.856,91	26	5.221,18	26	5.612,77
27	4.578,30	27	4.921,67	27	5.290,80	27	5.687,61
28	4.638,54	28	4.986,43	28	5.360,41	28	5.762,45
29	4.698,78	29	5.051,19	29	5.430,03	29	5.837,28
30	4.759,02	30	5.115,95	30	5.499,65	30	5.912,12
31	4.819,26	31	5.180,71	31	5.569,26	31	5.986,96
32	4.879,50	32	5.245,47	32	5.638,88	32	6.061,79
33	4.939,75	33	5.310,23	33	5.708,49	33	6.136,63
34	4.999,99	34	5.374,99	34	5.778,11	34	6.211,47
35	5.060,23	35	5.439,74	35	5.847,73	35	6.286,30
36	5.120,47	36	5.504,50	36	5.917,34	36	6.361,14
37	5.180,71	37	5.569,26	37	5.986,96	37	6.435,98
38	5.240,95	38	5.634,02	38	6.056,57	38	6.510,82
39	5.301,19	39	5.698,78	39	6.126,19	39	6.585,65
40	5.361,43	40	5.763,54	40	6.195,80	40	6.660,49
41	5.421,67	41	5.828,30	41	6.265,42	41	6.735,33
42	5.481,91	42	5.893,06	42	6.335,04	42	6.810,16
43	5.542,15	43	5.957,82	43	6.404,65	43	6.885,00
44	5.602,39	44	6.022,57	44	6.474,27	44	6.959,84
45	5.662,64	45	6.087,33	45	6.543,88	45	7.034,67
46	5.722,88	46	6.152,09	46	6.613,50	46	7.109,51
47	5.783,12	47	6.216,85	47	6.683,11	47	7.184,35
48	5.843,36	48	6.281,61	48	6.752,73	48	7.259,18
49	5.903,60	49	6.346,37	49	6.822,35	49	7.334,02
50	5.963,84	50	6.411,13	50	6.891,96	50	7.408,86
51	6.024,08	51	6.475,89	51	6.961,58	51	7.483,70
52	6.084,32	52	6.540,64	52	7.031,19	52	7.558,53
53	6.144,56	53	6.605,40	53	7.100,81	53	7.633,37
54	6.204,80	54	6.670,16	54	7.170,42	54	7.708,21
55	6.265,04	55	6.734,92	55	7.240,04	55	7.783,04
56	6.325,28	56	6.799,68	56	7.309,66	56	7.857,88
57	6.385,52	57	6.864,44	57	7.379,27	57	7.932,72
58	6.445,77	58	6.929,20	58	7.448,89	58	8.007,55
59	6.506,01	59	6.993,96	59	7.518,50	59	8.082,39
60	6.566,25	60	7.058,72	60	7.588,12	60	8.157,23
61	6.626,49	61	7.123,47	61	7.657,74	61	8.232,07
62	6.686,73	62	7.188,23	62	7.727,35	62	8.306,90

TABELA XIV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS - Lei 4.257/2025							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.036,00	01	3.263,70	01	3.508,48	01	3.771,61
02	3.096,72	02	3.328,97	02	3.578,65	02	3.847,05
03	3.157,44	03	3.394,25	03	3.648,82	03	3.922,48
04	3.218,16	04	3.459,52	04	3.718,99	04	3.997,91
05	3.278,88	05	3.524,80	05	3.789,16	05	4.073,34

06	3.339,60	06	3.590,07	06	3.859,33	06	4.148,77
07	3.400,32	07	3.655,34	07	3.929,49	07	4.224,21
08	3.461,04	08	3.720,62	08	3.999,66	08	4.299,64
09	3.521,76	09	3.785,89	09	4.069,83	09	4.375,07
10	3.582,48	10	3.851,17	10	4.140,00	10	4.450,50
11	3.643,20	11	3.916,44	11	4.210,17	11	4.525,94
12	3.703,92	12	3.981,71	12	4.280,34	12	4.601,37
13	3.764,64	13	4.046,99	13	4.350,51	13	4.676,80
14	3.825,36	14	4.112,26	14	4.420,68	14	4.752,23
15	3.886,08	15	4.177,54	15	4.490,85	15	4.827,67
16	3.946,80	16	4.242,81	16	4.561,02	16	4.903,10
17	4.007,52	17	4.308,08	17	4.631,19	17	4.978,53
18	4.068,24	18	4.373,36	18	4.701,36	18	5.053,96
19	4.128,96	19	4.438,63	19	4.771,53	19	5.129,39
20	4.189,68	20	4.503,91	20	4.841,70	20	5.204,83
21	4.250,40	21	4.569,18	21	4.911,87	21	5.280,26
22	4.311,12	22	4.634,45	22	4.982,04	22	5.355,69
23	4.371,84	23	4.699,73	23	5.052,21	23	5.431,12
24	4.432,56	24	4.765,00	24	5.122,38	24	5.506,56
25	4.493,28	25	4.830,28	25	5.192,55	25	5.581,99
26	4.554,00	26	4.895,55	26	5.262,72	26	5.657,42
27	4.614,72	27	4.960,82	27	5.332,89	27	5.732,85
28	4.675,44	28	5.026,10	28	5.403,06	28	5.808,28
29	4.736,16	29	5.091,37	29	5.473,22	29	5.883,72
30	4.796,88	30	5.156,65	30	5.543,39	30	5.959,15
31	4.857,60	31	5.221,92	31	5.613,56	31	6.034,58
32	4.918,32	32	5.287,19	32	5.683,73	32	6.110,01
33	4.979,04	33	5.352,47	33	5.753,90	33	6.185,45
34	5.039,76	34	5.417,74	34	5.824,07	34	6.260,88
35	5.100,48	35	5.483,02	35	5.894,24	35	6.336,31
36	5.161,20	36	5.548,29	36	5.964,41	36	6.411,74
37	5.221,92	37	5.613,56	37	6.034,58	37	6.487,17
38	5.282,64	38	5.678,84	38	6.104,75	38	6.562,61
39	5.343,36	39	5.744,11	39	6.174,92	39	6.638,04
40	5.404,08	40	5.809,39	40	6.245,09	40	6.713,47
41	5.464,80	41	5.874,66	41	6.315,26	41	6.788,90
42	5.525,52	42	5.939,93	42	6.385,43	42	6.864,34
43	5.586,24	43	6.005,21	43	6.455,60	43	6.939,77
44	5.646,96	44	6.070,48	44	6.525,77	44	7.015,20
45	5.707,68	45	6.135,76	45	6.595,94	45	7.090,63
46	5.768,40	46	6.201,03	46	6.666,11	46	7.166,07
47	5.829,12	47	6.266,30	47	6.736,28	47	7.241,50
48	5.889,84	48	6.331,58	48	6.806,45	48	7.316,93
49	5.950,56	49	6.396,85	49	6.876,62	49	7.392,36
50	6.011,28	50	6.462,13	50	6.946,79	50	7.467,79
51	6.072,00	51	6.527,40	51	7.016,96	51	7.543,23
52	6.132,72	52	6.592,67	52	7.087,12	52	7.618,66
53	6.193,44	53	6.657,95	53	7.157,29	53	7.694,09
54	6.254,16	54	6.723,22	54	7.227,46	54	7.769,52
55	6.314,88	55	6.788,50	55	7.297,63	55	7.844,96
56	6.375,60	56	6.853,77	56	7.367,80	56	7.920,39
57	6.436,32	57	6.919,04	57	7.437,97	57	7.995,82
58	6.497,04	58	6.984,32	58	7.508,14	58	8.071,25
59	6.557,76	59	7.049,59	59	7.578,31	59	8.146,68
60	6.618,48	60	7.114,87	60	7.648,48	60	8.222,12
61	6.679,20	61	7.180,14	61	7.718,65	61	8.297,55
62	6.739,92	62	7.245,41	62	7.788,82	62	8.372,98

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
AUX. ENFERMAGEM - PSF							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.044,02	01	3.272,32	01	3.517,75	01	3.781,58
02	3.104,90	02	3.337,77	02	3.588,10	02	3.857,21
03	3.165,78	03	3.403,21	03	3.658,46	03	3.932,84
04	3.226,66	04	3.468,66	04	3.728,81	04	4.008,47
05	3.287,54	05	3.534,11	05	3.799,17	05	4.084,10
06	3.348,42	06	3.599,55	06	3.869,52	06	4.159,73
07	3.409,30	07	3.665,00	07	3.939,88	07	4.235,37
08	3.470,18	08	3.730,45	08	4.010,23	08	4.311,00
09	3.531,06	09	3.795,89	09	4.080,58	09	4.386,63
10	3.591,94	10	3.861,34	10	4.150,94	10	4.462,26
11	3.652,82	11	3.926,79	11	4.221,29	11	4.537,89
12	3.713,70	12	3.992,23	12	4.291,65	12	4.613,52
13	3.774,58	13	4.057,68	13	4.362,00	13	4.689,15
14	3.835,47	14	4.123,13	14	4.432,36	14	4.764,79
15	3.896,35	15	4.188,57	15	4.502,71	15	4.840,42
16	3.957,23	16	4.254,02	16	4.573,07	16	4.916,05
17	4.018,11	17	4.319,46	17	4.643,42	17	4.991,68
18	4.078,99	18	4.384,91	18	4.713,78	18	5.067,31
19	4.139,87	19	4.450,36	19	4.784,13	19	5.142,94
20	4.200,75	20	4.515,80	20	4.854,49	20	5.218,58
21	4.261,63	21	4.581,25	21	4.924,84	21	5.294,21
22	4.322,51	22	4.646,70	22	4.995,20	22	5.369,84
23	4.383,39	23	4.712,14	23	5.065,55	23	5.445,47
24	4.444,27	24	4.777,59	24	5.135,91	24	5.521,10

25	4.505,15	25	4.843,04	25	5.206,26	25	5.596,73
26	4.566,03	26	4.908,48	26	5.276,62	26	5.672,36
27	4.626,91	27	4.973,93	27	5.346,97	27	5.748,00
28	4.687,79	28	5.039,38	28	5.417,33	28	5.823,63
29	4.748,67	29	5.104,82	29	5.487,68	29	5.899,26
30	4.809,55	30	5.170,27	30	5.558,04	30	5.974,89
31	4.870,43	31	5.235,71	31	5.628,39	31	6.050,52
32	4.931,31	32	5.301,16	32	5.698,75	32	6.126,15
33	4.992,19	33	5.366,61	33	5.769,10	33	6.201,79
34	5.053,07	34	5.432,05	34	5.839,46	34	6.277,42
35	5.113,95	35	5.497,50	35	5.909,81	35	6.353,05
36	5.174,83	36	5.562,95	36	5.980,17	36	6.428,68
37	5.235,71	37	5.628,39	37	6.050,52	37	6.504,31
38	5.296,59	38	5.693,84	38	6.120,88	38	6.579,94
39	5.357,48	39	5.759,29	39	6.191,23	39	6.655,57
40	5.418,36	40	5.824,73	40	6.261,59	40	6.731,21
41	5.479,24	41	5.890,18	41	6.331,94	41	6.806,84
42	5.540,12	42	5.955,63	42	6.402,30	42	6.882,47
43	5.601,00	43	6.021,07	43	6.472,65	43	6.958,10
44	5.661,88	44	6.086,52	44	6.543,01	44	7.033,73
45	5.722,76	45	6.151,96	45	6.613,36	45	7.109,36
46	5.783,64	46	6.217,41	46	6.683,72	46	7.185,00
47	5.844,52	47	6.282,86	47	6.754,07	47	7.260,63
48	5.905,40	48	6.348,30	48	6.824,43	48	7.336,26
49	5.966,28	49	6.413,75	49	6.894,78	49	7.411,89
50	6.027,16	50	6.479,20	50	6.965,14	50	7.487,52
51	6.088,04	51	6.544,64	51	7.035,49	51	7.563,15
52	6.148,92	52	6.610,09	52	7.105,85	52	7.638,78
53	6.209,80	53	6.675,54	53	7.176,20	53	7.714,42
54	6.270,68	54	6.740,98	54	7.246,56	54	7.790,05
55	6.331,56	55	6.806,43	55	7.316,91	55	7.865,68
56	6.392,44	56	6.871,88	56	7.387,27	56	7.941,31
57	6.453,32	57	6.937,32	57	7.457,62	57	8.016,94
58	6.514,20	58	7.002,77	58	7.527,98	58	8.092,57
59	6.575,08	59	7.068,21	59	7.598,33	59	8.168,21
60	6.635,96	60	7.133,66	60	7.668,69	60	8.243,84
61	6.696,84	61	7.199,11	61	7.739,04	61	8.319,47
62	6.757,72	62	7.264,55	62	7.809,40	62	8.395,10

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XVI - TÉCNICO ENFERMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.348,43	01	3.599,56	01	3.869,53	01	4.159,74
02	3.415,40	02	3.671,55	02	3.946,92	02	4.242,94
03	3.482,37	03	3.743,54	03	4.024,31	03	4.326,13
04	3.549,34	04	3.815,54	04	4.101,70	04	4.409,33
05	3.616,30	05	3.887,53	05	4.179,09	05	4.492,52
06	3.683,27	06	3.959,52	06	4.256,48	06	4.575,72
07	3.750,24	07	4.031,51	07	4.333,87	07	4.658,91
08	3.817,21	08	4.103,50	08	4.411,26	08	4.742,11
09	3.884,18	09	4.175,49	09	4.488,65	09	4.825,30
10	3.951,15	10	4.247,48	10	4.566,04	10	4.908,50
11	4.018,12	11	4.319,47	11	4.643,44	11	4.991,69
12	4.085,08	12	4.391,47	12	4.720,83	12	5.074,89
13	4.152,05	13	4.463,46	13	4.798,22	13	5.158,08
14	4.219,02	14	4.535,45	14	4.875,61	14	5.241,28
15	4.285,99	15	4.607,44	15	4.953,00	15	5.324,47
16	4.352,96	16	4.679,43	16	5.030,39	16	5.407,67
17	4.419,93	17	4.751,42	17	5.107,78	17	5.490,86
18	4.486,90	18	4.823,41	18	5.185,17	18	5.574,06
19	4.553,86	19	4.895,40	19	5.262,56	19	5.657,25
20	4.620,83	20	4.967,40	20	5.339,95	20	5.740,45
21	4.687,80	21	5.039,39	21	5.417,34	21	5.823,64
22	4.754,77	22	5.111,38	22	5.494,73	22	5.906,84
23	4.821,74	23	5.183,37	23	5.572,12	23	5.990,03
24	4.888,71	24	5.255,36	24	5.649,51	24	6.073,23
25	4.955,68	25	5.327,35	25	5.726,90	25	6.156,42
26	5.022,65	26	5.399,34	26	5.804,29	26	6.239,62
27	5.089,61	27	5.471,33	27	5.881,68	27	6.322,81
28	5.156,58	28	5.543,33	28	5.959,08	28	6.406,01
29	5.223,55	29	5.615,32	29	6.036,47	29	6.489,20
30	5.290,52	30	5.687,31	30	6.113,86	30	6.572,40
31	5.357,49	31	5.759,30	31	6.191,25	31	6.655,59
32	5.424,46	32	5.831,29	32	6.268,64	32	6.738,79
33	5.491,43	33	5.903,28	33	6.346,03	33	6.821,98
34	5.558,39	34	5.975,27	34	6.423,42	34	6.905,18
35	5.625,36	35	6.047,26	35	6.500,81	35	6.988,37
36	5.692,33	36	6.119,26	36	6.578,20	36	7.071,57
37	5.759,30	37	6.191,25	37	6.655,59	37	7.154,76
38	5.826,27	38	6.263,24	38	6.732,98	38	7.237,95
39	5.893,24	39	6.335,23	39	6.810,37	39	7.321,15
40	5.960,21	40	6.407,22	40	6.887,76	40	7.404,34
41	6.027,17	41	6.479,21	41	6.965,15	41	7.487,54
42	6.094,14	42	6.551,20	42	7.042,54	42	7.570,73
43	6.161,11	43	6.623,19	43	7.119,93	43	7.653,93
44	6.228,08	44	6.695,19	44	7.197,32	44	7.737,12
45	6.295,05	45	6.767,18	45	7.274,72	45	7.820,32

46	6.362,02	46	6.839,17	46	7.352,11	46	7.903,51
47	6.428,99	47	6.911,16	47	7.429,50	47	7.986,71
48	6.495,95	48	6.983,15	48	7.506,89	48	8.069,90
49	6.562,92	49	7.055,14	49	7.584,28	49	8.153,10
50	6.629,89	50	7.127,13	50	7.661,67	50	8.236,29
51	6.696,86	51	7.199,12	51	7.739,06	51	8.319,49
52	6.763,83	52	7.271,12	52	7.816,45	52	8.402,68
53	6.830,80	53	7.343,11	53	7.893,84	53	8.485,88
54	6.897,77	54	7.415,10	54	7.971,23	54	8.569,07
55	6.964,73	55	7.487,09	55	8.048,62	55	8.652,27
56	7.031,70	56	7.559,08	56	8.126,01	56	8.735,46
57	7.098,67	57	7.631,07	57	8.203,40	57	8.818,66
58	7.165,64	58	7.703,06	58	8.280,79	58	8.901,85
59	7.232,61	59	7.775,05	59	8.358,18	59	8.985,05
60	7.299,58	60	7.847,05	60	8.435,57	60	9.068,24
61	7.366,55	61	7.919,04	61	8.512,96	61	9.151,44
62	7.433,51	62	7.991,03	62	8.590,36	62	9.234,63

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XVII - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.044,02	01	3.272,32	01	3.517,75	01	3.781,58
02	3.104,90	02	3.337,77	02	3.588,10	02	3.857,21
03	3.165,78	03	3.403,21	03	3.658,46	03	3.932,84
04	3.226,66	04	3.468,66	04	3.728,81	04	4.008,47
05	3.287,54	05	3.534,11	05	3.799,17	05	4.084,10
06	3.348,42	06	3.599,55	06	3.869,52	06	4.159,73
07	3.409,30	07	3.665,00	07	3.939,88	07	4.235,37
08	3.470,18	08	3.730,45	08	4.010,23	08	4.311,00
09	3.531,06	09	3.795,89	09	4.080,58	09	4.386,63
10	3.591,94	10	3.861,34	10	4.150,94	10	4.462,26
11	3.652,82	11	3.926,79	11	4.221,29	11	4.537,89
12	3.713,70	12	3.992,23	12	4.291,65	12	4.613,52
13	3.774,58	13	4.057,68	13	4.362,00	13	4.689,15
14	3.835,47	14	4.123,13	14	4.432,36	14	4.764,79
15	3.896,35	15	4.188,57	15	4.502,71	15	4.840,42
16	3.957,23	16	4.254,02	16	4.573,07	16	4.916,05
17	4.018,11	17	4.319,46	17	4.643,42	17	4.991,68
18	4.078,99	18	4.384,91	18	4.713,78	18	5.067,31
19	4.139,87	19	4.450,36	19	4.784,13	19	5.142,94
20	4.200,75	20	4.515,80	20	4.854,49	20	5.218,58
21	4.261,63	21	4.581,25	21	4.924,84	21	5.294,21
22	4.322,51	22	4.646,70	22	4.995,20	22	5.369,84
23	4.383,39	23	4.712,14	23	5.065,55	23	5.445,47
24	4.444,27	24	4.777,59	24	5.135,91	24	5.521,10
25	4.505,15	25	4.843,04	25	5.206,26	25	5.596,73
26	4.566,03	26	4.908,48	26	5.276,62	26	5.672,36
27	4.626,91	27	4.973,93	27	5.346,97	27	5.748,00
28	4.687,79	28	5.039,38	28	5.417,33	28	5.823,63
29	4.748,67	29	5.104,82	29	5.487,68	29	5.899,26
30	4.809,55	30	5.170,27	30	5.558,04	30	5.974,89
31	4.870,43	31	5.235,71	31	5.628,39	31	6.050,52
32	4.931,31	32	5.301,16	32	5.698,75	32	6.126,15
33	4.992,19	33	5.366,61	33	5.769,10	33	6.201,79
34	5.053,07	34	5.432,05	34	5.839,46	34	6.277,42
35	5.113,95	35	5.497,50	35	5.909,81	35	6.353,05
36	5.174,83	36	5.562,95	36	5.980,17	36	6.428,68
37	5.235,71	37	5.628,39	37	6.050,52	37	6.504,31
38	5.296,59	38	5.693,84	38	6.120,88	38	6.579,94
39	5.357,48	39	5.759,29	39	6.191,23	39	6.655,57
40	5.418,36	40	5.824,73	40	6.261,59	40	6.731,21
41	5.479,24	41	5.890,18	41	6.331,94	41	6.806,84
42	5.540,12	42	5.955,63	42	6.402,30	42	6.882,47
43	5.601,00	43	6.021,07	43	6.472,65	43	6.958,10
44	5.661,88	44	6.086,52	44	6.543,01	44	7.033,73
45	5.722,76	45	6.151,96	45	6.613,36	45	7.109,36
46	5.783,64	46	6.217,41	46	6.683,72	46	7.185,00
47	5.844,52	47	6.282,86	47	6.754,07	47	7.260,63
48	5.905,40	48	6.348,30	48	6.824,43	48	7.336,26
49	5.966,28	49	6.413,75	49	6.894,78	49	7.411,89
50	6.027,16	50	6.479,20	50	6.965,14	50	7.487,52
51	6.088,04	51	6.544,64	51	7.035,49	51	7.563,15
52	6.148,92	52	6.610,09	52	7.105,85	52	7.638,78
53	6.209,80	53	6.675,54	53	7.176,20	53	7.714,42
54	6.270,68	54	6.740,98	54	7.246,56	54	7.790,05
55	6.331,56	55	6.806,43	55	7.316,91	55	7.865,68
56	6.392,44	56	6.871,88	56	7.387,27	56	7.941,31
57	6.453,32	57	6.937,32	57	7.457,62	57	8.016,94
58	6.514,20	58	7.002,77	58	7.527,98	58	8.092,57
59	6.575,08	59	7.068,21	59	7.598,33	59	8.168,21
60	6.635,96	60	7.133,66	60	7.668,69	60	8.243,84
61	6.696,84	61	7.199,11	61	7.739,04	61	8.319,47
62	6.757,72	62	7.264,55	62	7.809,40	62	8.395,10

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XVIII - CONDUTOR SOCORRISTA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.765,90	01	2.973,34	01	3.196,34	01	3.436,07
02	2.821,22	02	3.032,81	02	3.260,27	02	3.504,79
03	2.876,54	03	3.092,28	03	3.324,20	03	3.573,51
04	2.931,85	04	3.151,74	04	3.388,12	04	3.642,23
05	2.987,17	05	3.211,21	05	3.452,05	05	3.710,95
06	3.042,49	06	3.270,68	06	3.515,98	06	3.779,68
07	3.097,81	07	3.330,14	07	3.579,90	07	3.848,40
08	3.153,13	08	3.389,61	08	3.643,83	08	3.917,12
09	3.208,44	09	3.449,08	09	3.707,76	09	3.985,84
10	3.263,76	10	3.508,54	10	3.771,68	10	4.054,56
11	3.319,08	11	3.568,01	11	3.835,61	11	4.123,28
12	3.374,40	12	3.627,48	12	3.899,54	12	4.192,00
13	3.429,72	13	3.686,94	13	3.963,47	13	4.260,73
14	3.485,03	14	3.746,41	14	4.027,39	14	4.329,45
15	3.540,35	15	3.805,88	15	4.091,32	15	4.398,17
16	3.595,67	16	3.865,35	16	4.155,25	16	4.466,89
17	3.650,99	17	3.924,81	17	4.219,17	17	4.535,61
18	3.706,31	18	3.984,28	18	4.283,10	18	4.604,33
19	3.761,62	19	4.043,75	19	4.347,03	19	4.673,05
20	3.816,94	20	4.103,21	20	4.410,95	20	4.741,78
21	3.872,26	21	4.162,68	21	4.474,88	21	4.810,50
22	3.927,58	22	4.222,15	22	4.538,81	22	4.879,22
23	3.982,90	23	4.281,61	23	4.602,73	23	4.947,94
24	4.038,21	24	4.341,08	24	4.666,66	24	5.016,66
25	4.093,53	25	4.400,55	25	4.730,59	25	5.085,38
26	4.148,85	26	4.460,01	26	4.794,51	26	5.154,10
27	4.204,17	27	4.519,48	27	4.858,44	27	5.222,82
28	4.259,49	28	4.578,95	28	4.922,37	28	5.291,55
29	4.314,80	29	4.638,41	29	4.986,30	29	5.360,27
30	4.370,12	30	4.697,88	30	5.050,22	30	5.428,99
31	4.425,44	31	4.757,35	31	5.114,15	31	5.497,71
32	4.480,76	32	4.816,81	32	5.178,08	32	5.566,43
33	4.536,08	33	4.876,28	33	5.242,00	33	5.635,15
34	4.591,39	34	4.935,75	34	5.305,93	34	5.703,87
35	4.646,71	35	4.995,22	35	5.369,86	35	5.772,60
36	4.702,03	36	5.054,68	36	5.433,78	36	5.841,32
37	4.757,35	37	5.114,15	37	5.497,71	37	5.910,04
38	4.812,67	38	5.173,62	38	5.561,64	38	5.978,76
39	4.867,98	39	5.233,08	39	5.625,56	39	6.047,48
40	4.923,30	40	5.292,55	40	5.689,49	40	6.116,20
41	4.978,62	41	5.352,02	41	5.753,42	41	6.184,92
42	5.033,94	42	5.411,48	42	5.817,34	42	6.253,65
43	5.089,26	43	5.470,95	43	5.881,27	43	6.322,37
44	5.144,57	44	5.530,42	44	5.945,20	44	6.391,09
45	5.199,89	45	5.589,88	45	6.009,13	45	6.459,81
46	5.255,21	46	5.649,35	46	6.073,05	46	6.528,53
47	5.310,53	47	5.708,82	47	6.136,98	47	6.597,25
48	5.365,85	48	5.768,28	48	6.200,91	48	6.665,97
49	5.421,16	49	5.827,75	49	6.264,83	49	6.734,70
50	5.476,48	50	5.887,22	50	6.328,76	50	6.803,42
51	5.531,80	51	5.946,69	51	6.392,69	51	6.872,14
52	5.587,12	52	6.006,15	52	6.456,61	52	6.940,86
53	5.642,44	53	6.065,62	53	6.520,54	53	7.009,58
54	5.697,75	54	6.125,09	54	6.584,47	54	7.078,30
55	5.753,07	55	6.184,55	55	6.648,39	55	7.147,02
56	5.808,39	56	6.244,02	56	6.712,32	56	7.215,74
57	5.863,71	57	6.303,49	57	6.776,25	57	7.284,47
58	5.919,03	58	6.362,95	58	6.840,17	58	7.353,19
59	5.974,34	59	6.422,42	59	6.904,10	59	7.421,91
60	6.029,66	60	6.481,89	60	6.968,03	60	7.490,63
61	6.084,98	61	6.541,35	61	7.031,96	61	7.559,35
62	6.140,30	62	6.600,82	62	7.095,88	62	7.628,07

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XIX - ENFERMEIRO PSF E ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	6.949,04	01	7.296,49	01	7.661,32	01	8.044,38
02	7.088,02	02	7.442,42	02	7.814,54	02	8.205,27
03	7.227,00	03	7.588,35	03	7.967,77	03	8.366,16
04	7.365,98	04	7.734,28	04	8.121,00	04	8.527,05
05	7.504,96	05	7.880,21	05	8.274,22	05	8.687,93
06	7.643,94	06	8.026,14	06	8.427,45	06	8.848,82
07	7.782,92	07	8.172,07	07	8.580,67	07	9.009,71
08	7.921,91	08	8.318,00	08	8.733,90	08	9.170,60
09	8.060,89	09	8.463,93	09	8.887,13	09	9.331,48
10	8.199,87	10	8.609,86	10	9.040,35	10	9.492,37
11	8.338,85	11	8.755,79	11	9.193,58	11	9.653,26

12	8.477,83	12	8.901,72	12	9.346,81	12	9.814,15
13	8.616,81	13	9.047,65	13	9.500,03	13	9.975,03
14	8.755,79	14	9.193,58	14	9.653,26	14	10.135,92
15	8.894,77	15	9.339,51	15	9.806,49	15	10.296,81
16	9.033,75	16	9.485,44	16	9.959,71	16	10.457,70
17	9.172,73	17	9.631,37	17	10.112,94	17	10.618,58
18	9.311,71	18	9.777,30	18	10.266,16	18	10.779,47
19	9.450,69	19	9.923,23	19	10.419,39	19	10.940,36
20	9.589,68	20	10.069,16	20	10.572,62	20	11.101,25
21	9.728,66	21	10.215,09	21	10.725,84	21	11.262,14
22	9.867,64	22	10.361,02	22	10.879,07	22	11.423,02
23	10.006,62	23	10.506,95	23	11.032,30	23	11.583,91
24	10.145,60	24	10.652,88	24	11.185,52	24	11.744,80
25	10.284,58	25	10.798,81	25	11.338,75	25	11.905,69
26	10.423,56	26	10.944,74	26	11.491,97	26	12.066,57
27	10.562,54	27	11.090,67	27	11.645,20	27	12.227,46
28	10.701,52	28	11.236,60	28	11.798,43	28	12.388,35
29	10.840,50	29	11.382,53	29	11.951,65	29	12.549,24
30	10.979,48	30	11.528,46	30	12.104,88	30	12.710,12
31	11.118,46	31	11.674,39	31	12.258,11	31	12.871,01
32	11.257,44	32	11.820,32	32	12.411,33	32	13.031,90
33	11.396,43	33	11.966,25	33	12.564,56	33	13.192,79
34	11.535,41	34	12.112,18	34	12.717,79	34	13.353,67
35	11.674,39	35	12.258,11	35	12.871,01	35	13.514,56
36	11.813,37	36	12.404,04	36	13.024,24	36	13.675,45
37	11.952,35	37	12.549,97	37	13.177,46	37	13.836,34
38	12.091,33	38	12.695,90	38	13.330,69	38	13.997,23
39	12.230,31	39	12.841,83	39	13.483,92	39	14.158,11
40	12.369,29	40	12.987,76	40	13.637,14	40	14.319,00
41	12.508,27	41	13.133,69	41	13.790,37	41	14.479,89
42	12.647,25	42	13.279,62	42	13.943,60	42	14.640,78
43	12.786,23	43	13.425,55	43	14.096,82	43	14.801,66
44	12.925,21	44	13.571,48	44	14.250,05	44	14.962,55
45	13.064,20	45	13.717,40	45	14.403,28	45	15.123,44
46	13.203,18	46	13.863,33	46	14.556,50	46	15.284,33
47	13.342,16	47	14.009,26	47	14.709,73	47	15.445,21
48	13.481,14	48	14.155,19	48	14.862,95	48	15.606,10
49	13.620,12	49	14.301,12	49	15.016,18	49	15.766,99
50	13.759,10	50	14.447,05	50	15.169,41	50	15.927,88
51	13.898,08	51	14.592,98	51	15.322,63	51	16.088,76
52	14.037,06	52	14.738,91	52	15.475,86	52	16.249,65
53	14.176,04	53	14.884,84	53	15.629,09	53	16.410,54
54	14.315,02	54	15.030,77	54	15.782,31	54	16.571,43
55	14.454,00	55	15.176,70	55	15.935,54	55	16.732,32
56	14.592,98	56	15.322,63	56	16.088,76	56	16.893,20
57	14.731,96	57	15.468,56	57	16.241,99	57	17.054,09
58	14.870,95	58	15.614,49	58	16.395,22	58	17.214,98
59	15.009,93	59	15.760,42	59	16.548,44	59	17.375,87
60	15.148,91	60	15.906,35	60	16.701,67	60	17.536,75
61	15.287,89	61	16.052,28	61	16.854,90	61	17.697,64
62	15.426,87	62	16.198,21	62	17.008,12	62	17.858,53

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025

TABELA XXVII - ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	5.720,79	01	6.006,83	01	6.307,17	01	6.622,53
02	5.835,21	02	6.126,97	02	6.433,31	02	6.754,98
03	5.949,62	03	6.247,10	03	6.559,46	03	6.887,43
04	6.064,04	04	6.367,24	04	6.685,60	04	7.019,88
05	6.178,45	05	6.487,38	05	6.811,74	05	7.152,33
06	6.292,87	06	6.607,51	06	6.937,89	06	7.284,78
07	6.407,28	07	6.727,65	07	7.064,03	07	7.417,23
08	6.521,70	08	6.847,79	08	7.190,17	08	7.549,68
09	6.636,12	09	6.967,92	09	7.316,32	09	7.682,13
10	6.750,53	10	7.088,06	10	7.442,46	10	7.814,58
11	6.864,95	11	7.208,20	11	7.568,61	11	7.947,04
12	6.979,36	12	7.328,33	12	7.694,75	12	8.079,49
13	7.093,78	13	7.448,47	13	7.820,89	13	8.211,94
14	7.208,20	14	7.568,61	14	7.947,04	14	8.344,39
15	7.322,61	15	7.688,74	15	8.073,18	15	8.476,84
16	7.437,03	16	7.808,88	16	8.199,32	16	8.609,29
17	7.551,44	17	7.929,01	17	8.325,47	17	8.741,74
18	7.665,86	18	8.049,15	18	8.451,61	18	8.874,19
19	7.780,27	19	8.169,29	19	8.577,75	19	9.006,64
20	7.894,69	20	8.289,42	20	8.703,90	20	9.139,09
21	8.009,11	21	8.409,56	21	8.830,04	21	9.271,54
22	8.123,52	22	8.529,70	22	8.956,18	22	9.403,99
23	8.237,94	23	8.649,83	23	9.082,33	23	9.536,44
24	8.352,35	24	8.769,97	24	9.208,47	24	9.668,89
25	8.466,77	25	8.890,11	25	9.334,61	25	9.801,34
26	8.581,19	26	9.010,24	26	9.460,76	26	9.933,79
27	8.695,60	27	9.130,38	27	9.586,90	27	10.066,24
28	8.810,02	28	9.250,52	28	9.713,04	28	10.198,70
29	8.924,43	29	9.370,65	29	9.839,19	29	10.331,15
30	9.038,85	30	9.490,79	30	9.965,33	30	10.463,60

31	9.153,26	31	9.610,93	31	10.091,47	31	10.596,05
32	9.267,68	32	9.731,06	32	10.217,62	32	10.728,50
33	9.382,10	33	9.851,20	33	10.343,76	33	10.860,95
34	9.496,51	34	9.971,34	34	10.469,90	34	10.993,40
35	9.610,93	35	10.091,47	35	10.596,05	35	11.125,85
36	9.725,34	36	10.211,61	36	10.722,19	36	11.258,30
37	9.839,76	37	10.331,75	37	10.848,33	37	11.390,75
38	9.954,17	38	10.451,88	38	10.974,48	38	11.523,20
39	10.068,59	39	10.572,02	39	11.100,62	39	11.655,65
40	10.183,01	40	10.692,16	40	11.226,76	40	11.788,10
41	10.297,42	41	10.812,29	41	11.352,91	41	11.920,55
42	10.411,84	42	10.932,43	42	11.479,05	42	12.053,00
43	10.526,25	43	11.052,57	43	11.605,19	43	12.185,45
44	10.640,67	44	11.172,70	44	11.731,34	44	12.317,90
45	10.755,09	45	11.292,84	45	11.857,48	45	12.450,36
46	10.869,50	46	11.412,98	46	11.983,62	46	12.582,81
47	10.983,92	47	11.533,11	47	12.109,77	47	12.715,26
48	11.098,33	48	11.653,25	48	12.235,91	48	12.847,71
49	11.212,75	49	11.773,39	49	12.362,06	49	12.980,16
50	11.327,16	50	11.893,52	50	12.488,20	50	13.112,61
51	11.441,58	51	12.013,66	51	12.614,34	51	13.245,06
52	11.556,00	52	12.133,80	52	12.740,49	52	13.377,51
53	11.670,41	53	12.253,93	53	12.866,63	53	13.509,96
54	11.784,83	54	12.374,07	54	12.992,77	54	13.642,41
55	11.899,24	55	12.494,21	55	13.118,92	55	13.774,86
56	12.013,66	56	12.614,34	56	13.245,06	56	13.907,31
57	12.128,07	57	12.734,48	57	13.371,20	57	14.039,76
58	12.242,49	58	12.854,62	58	13.497,35	58	14.172,21
59	12.356,91	59	12.974,75	59	13.623,49	59	14.304,66
60	12.471,32	60	13.094,89	60	13.749,63	60	14.437,11
61	12.585,74	61	13.215,02	61	13.875,78	61	14.569,56
62	12.700,15	62	13.335,16	62	14.001,92	62	14.702,02

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
Dentista PSF							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	7.777,15	01	8.166,01	01	8.574,31	01	9.003,02
02	7.932,69	02	8.329,33	02	8.745,79	02	9.183,08
03	8.088,24	03	8.492,65	03	8.917,28	03	9.363,14
04	8.243,78	04	8.655,97	04	9.088,77	04	9.543,20
05	8.399,32	05	8.819,29	05	9.260,25	05	9.723,27
06	8.554,87	06	8.982,61	06	9.431,74	06	9.903,33
07	8.710,41	07	9.145,93	07	9.603,22	07	10.083,39
08	8.865,95	08	9.309,25	08	9.774,71	08	10.263,45
09	9.021,49	09	9.472,57	09	9.946,20	09	10.443,51
10	9.177,04	10	9.635,89	10	10.117,68	10	10.623,57
11	9.332,58	11	9.799,21	11	10.289,17	11	10.803,63
12	9.488,12	12	9.962,53	12	10.460,66	12	10.983,69
13	9.643,67	13	10.125,85	13	10.632,14	13	11.163,75
14	9.799,21	14	10.289,17	14	10.803,63	14	11.343,81
15	9.954,75	15	10.452,49	15	10.975,11	15	11.523,87
16	10.110,30	16	10.615,81	16	11.146,60	16	11.703,93
17	10.265,84	17	10.779,13	17	11.318,09	17	11.883,99
18	10.421,38	18	10.942,45	18	11.489,57	18	12.064,05
19	10.576,92	19	11.105,77	19	11.661,06	19	12.244,11
20	10.732,47	20	11.269,09	20	11.832,54	20	12.424,17
21	10.888,01	21	11.432,41	21	12.004,03	21	12.604,23
22	11.043,55	22	11.595,73	22	12.175,52	22	12.784,29
23	11.199,10	23	11.759,05	23	12.347,00	23	12.964,35
24	11.354,64	24	11.922,37	24	12.518,49	24	13.144,41
25	11.510,18	25	12.085,69	25	12.689,98	25	13.324,47
26	11.665,73	26	12.249,01	26	12.861,46	26	13.504,53
27	11.821,27	27	12.412,33	27	13.032,95	27	13.684,60
28	11.976,81	28	12.575,65	28	13.204,43	28	13.864,66
29	12.132,35	29	12.738,97	29	13.375,92	29	14.044,72
30	12.287,90	30	12.902,29	30	13.547,41	30	14.224,78
31	12.443,44	31	13.065,61	31	13.718,89	31	14.404,84
32	12.598,98	32	13.228,93	32	13.890,38	32	14.584,90
33	12.754,53	33	13.392,25	33	14.061,86	33	14.764,96
34	12.910,07	34	13.555,57	34	14.233,35	34	14.945,02
35	13.065,61	35	13.718,89	35	14.404,84	35	15.125,08
36	13.221,16	36	13.882,21	36	14.576,32	36	15.305,14
37	13.376,70	37	14.045,53	37	14.747,81	37	15.485,20
38	13.532,24	38	14.208,85	38	14.919,30	38	15.665,26
39	13.687,78	39	14.372,17	39	15.090,78	39	15.845,32
40	13.843,33	40	14.535,49	40	15.262,27	40	16.025,38
41	13.998,87	41	14.698,81	41	15.433,75	41	16.205,44
42	14.154,41	42	14.862,13	42	15.605,24	42	16.385,50
43	14.309,96	43	15.025,45	43	15.776,73	43	16.565,56
44	14.465,50	44	15.188,77	44	15.948,21	44	16.745,62
45	14.621,04	45	15.352,09	45	16.119,70	45	16.925,68
46	14.776,59	46	15.515,41	46	16.291,18	46	17.105,74
47	14.932,13	47	15.678,73	47	16.462,67	47	17.285,80
48	15.087,67	48	15.842,05	48	16.634,16	48	17.465,87
49	15.243,21	49	16.005,37	49	16.805,64	49	17.645,93

50	15.398,76	50	16.168,69	50	16.977,13	50	17.825,99
51	15.554,30	51	16.332,02	51	17.148,62	51	18.006,05
52	15.709,84	52	16.495,34	52	17.320,10	52	18.186,11
53	15.865,39	53	16.658,66	53	17.491,59	53	18.366,17
54	16.020,93	54	16.821,98	54	17.663,07	54	18.546,23
55	16.176,47	55	16.985,30	55	17.834,56	55	18.726,29
56	16.332,02	56	17.148,62	56	18.006,05	56	18.906,35
57	16.487,56	57	17.311,94	57	18.177,53	57	19.086,41
58	16.643,10	58	17.475,26	58	18.349,02	58	19.266,47
59	16.798,64	59	17.638,58	59	18.520,51	59	19.446,53
60	16.954,19	60	17.801,90	60	18.691,99	60	19.626,59
61	17.109,73	61	17.965,22	61	18.863,48	61	19.806,65
62	17.265,27	62	18.128,54	62	19.034,96	62	19.986,71

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XXI - E - Ag. Fazendário e Analista de gestão de pessoas - 40 HORAS							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	5.211,75	01	5.472,34	01	5.745,95	01	6.033,25
02	5.315,99	02	5.581,78	02	5.860,87	02	6.153,92
03	5.420,22	03	5.691,23	03	5.975,79	03	6.274,58
04	5.524,46	04	5.800,68	04	6.090,71	04	6.395,25
05	5.628,69	05	5.910,12	05	6.205,63	05	6.515,91
06	5.732,93	06	6.019,57	06	6.320,55	06	6.636,58
07	5.837,16	07	6.129,02	07	6.435,47	07	6.757,24
08	5.941,40	08	6.238,46	08	6.550,39	08	6.877,91
09	6.045,63	09	6.347,91	09	6.665,31	09	6.998,57
10	6.149,87	10	6.457,36	10	6.780,23	10	7.119,24
11	6.254,10	11	6.566,81	11	6.895,15	11	7.239,90
12	6.358,34	12	6.676,25	12	7.010,06	12	7.360,57
13	6.462,57	13	6.785,70	13	7.124,98	13	7.481,23
14	6.566,81	14	6.895,15	14	7.239,90	14	7.601,90
15	6.671,04	15	7.004,59	15	7.354,82	15	7.722,56
16	6.775,28	16	7.114,04	16	7.469,74	16	7.843,23
17	6.879,51	17	7.223,49	17	7.584,66	17	7.963,89
18	6.983,75	18	7.332,93	18	7.699,58	18	8.084,56
19	7.087,98	19	7.442,38	19	7.814,50	19	8.205,22
20	7.192,22	20	7.551,83	20	7.929,42	20	8.325,89
21	7.296,45	21	7.661,27	21	8.044,34	21	8.446,55
22	7.400,69	22	7.770,72	22	8.159,26	22	8.567,22
23	7.504,92	23	7.880,17	23	8.274,17	23	8.687,88
24	7.609,16	24	7.989,61	24	8.389,09	24	8.808,55
25	7.713,39	25	8.099,06	25	8.504,01	25	8.929,21
26	7.817,63	26	8.208,51	26	8.618,93	26	9.049,88
27	7.921,86	27	8.317,95	27	8.733,85	27	9.170,54
28	8.026,10	28	8.427,40	28	8.848,77	28	9.291,21
29	8.130,33	29	8.536,85	29	8.963,69	29	9.411,87
30	8.234,57	30	8.646,29	30	9.078,61	30	9.532,54
31	8.338,80	31	8.755,74	31	9.193,53	31	9.653,20
32	8.443,04	32	8.865,19	32	9.308,45	32	9.773,87
33	8.547,27	33	8.974,63	33	9.423,37	33	9.894,53
34	8.651,51	34	9.084,08	34	9.538,28	34	10.015,20
35	8.755,74	35	9.193,53	35	9.653,20	35	10.135,86
36	8.859,98	36	9.302,97	36	9.768,12	36	10.256,53
37	8.964,21	37	9.412,42	37	9.883,04	37	10.377,19
38	9.068,45	38	9.521,87	38	9.997,96	38	10.497,86
39	9.172,68	39	9.631,31	39	10.112,88	39	10.618,52
40	9.276,92	40	9.740,76	40	10.227,80	40	10.739,19
41	9.381,15	41	9.850,21	41	10.342,72	41	10.859,85
42	9.485,39	42	9.959,65	42	10.457,64	42	10.980,52
43	9.589,62	43	10.069,10	43	10.572,56	43	11.101,18
44	9.693,86	44	10.178,55	44	10.687,48	44	11.221,85
45	9.798,09	45	10.287,99	45	10.802,39	45	11.342,51
46	9.902,33	46	10.397,44	46	10.917,31	46	11.463,18
47	10.006,56	47	10.506,89	47	11.032,23	47	11.583,84
48	10.110,80	48	10.616,33	48	11.147,15	48	11.704,51
49	10.215,03	49	10.725,78	49	11.262,07	49	11.825,17
50	10.319,27	50	10.835,23	50	11.376,99	50	11.945,84
51	10.423,50	51	10.944,68	51	11.491,91	51	12.066,50
52	10.527,74	52	11.054,12	52	11.606,83	52	12.187,17
53	10.631,97	53	11.163,57	53	11.721,75	53	12.307,83
54	10.736,21	54	11.273,02	54	11.836,67	54	12.428,50
55	10.840,44	55	11.382,46	55	11.951,59	55	12.549,16
56	10.944,68	56	11.491,91	56	12.066,50	56	12.669,83
57	11.048,91	57	11.601,36	57	12.181,42	57	12.790,49
58	11.153,15	58	11.710,80	58	12.296,34	58	12.911,16
59	11.257,38	59	11.820,25	59	12.411,26	59	13.031,82
60	11.361,62	60	11.929,70	60	12.526,18	60	13.152,49
61	11.465,85	61	12.039,14	61	12.641,10	61	13.273,15
62	11.570,09	62	12.148,59	62	12.756,02	62	13.393,82

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025
TABELA XXI - D - GRUPO NS2 e GRUPO NS3 - 40 HORAS
CLASSE ÚNICA

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	6.949,00	01	7.296,45	01	7.661,27	01	8.044,34
02	7.087,98	02	7.442,38	02	7.814,50	02	8.205,22
03	7.226,96	03	7.588,31	03	7.967,72	03	8.366,11
04	7.365,94	04	7.734,24	04	8.120,95	04	8.527,00
05	7.504,92	05	7.880,17	05	8.274,17	05	8.687,88
06	7.643,90	06	8.026,10	06	8.427,40	06	8.848,77
07	7.782,88	07	8.172,02	07	8.580,63	07	9.009,66
08	7.921,86	08	8.317,95	08	8.733,85	08	9.170,54
09	8.060,84	09	8.463,88	09	8.887,08	09	9.331,43
10	8.199,82	10	8.609,81	10	9.040,30	10	9.492,32
11	8.338,80	11	8.755,74	11	9.193,53	11	9.653,20
12	8.477,78	12	8.901,67	12	9.346,75	12	9.814,09
13	8.616,76	13	9.047,60	13	9.499,98	13	9.974,98
14	8.755,74	14	9.193,53	14	9.653,20	14	10.135,86
15	8.894,72	15	9.339,46	15	9.806,43	15	10.296,75
16	9.033,70	16	9.485,39	16	9.959,65	16	10.457,64
17	9.172,68	17	9.631,31	17	10.112,88	17	10.618,52
18	9.311,66	18	9.777,24	18	10.266,11	18	10.779,41
19	9.450,64	19	9.923,17	19	10.419,33	19	10.940,30
20	9.589,62	20	10.069,10	20	10.572,56	20	11.101,18
21	9.728,60	21	10.215,03	21	10.725,78	21	11.262,07
22	9.867,58	22	10.360,96	22	10.879,01	22	11.422,96
23	10.006,56	23	10.506,89	23	11.032,23	23	11.583,84
24	10.145,54	24	10.652,82	24	11.185,46	24	11.744,73
25	10.284,52	25	10.798,75	25	11.338,68	25	11.905,62
26	10.423,50	26	10.944,68	26	11.491,91	26	12.066,50
27	10.562,48	27	11.090,60	27	11.645,13	27	12.227,39
28	10.701,46	28	11.236,53	28	11.798,36	28	12.388,28
29	10.840,44	29	11.382,46	29	11.951,59	29	12.549,16
30	10.979,42	30	11.528,39	30	12.104,81	30	12.710,05
31	11.118,40	31	11.674,32	31	12.258,04	31	12.870,94
32	11.257,38	32	11.820,25	32	12.411,26	32	13.031,82
33	11.396,36	33	11.966,18	33	12.564,49	33	13.192,71
34	11.535,34	34	12.112,11	34	12.717,71	34	13.353,60
35	11.674,32	35	12.258,04	35	12.870,94	35	13.514,48
36	11.813,30	36	12.403,97	36	13.024,16	36	13.675,37
37	11.952,28	37	12.549,89	37	13.177,39	37	13.836,26
38	12.091,26	38	12.695,82	38	13.330,61	38	13.997,14
39	12.230,24	39	12.841,75	39	13.483,84	39	14.158,03
40	12.369,22	40	12.987,68	40	13.637,07	40	14.318,92
41	12.508,20	41	13.133,61	41	13.790,29	41	14.479,81
42	12.647,18	42	13.279,54	42	13.943,52	42	14.640,69
43	12.786,16	43	13.425,47	43	14.096,74	43	14.801,58
44	12.925,14	44	13.571,40	44	14.249,97	44	14.962,47
45	13.064,12	45	13.717,33	45	14.403,19	45	15.123,35
46	13.203,10	46	13.863,26	46	14.556,42	46	15.284,24
47	13.342,08	47	14.009,18	47	14.709,64	47	15.445,13
48	13.481,06	48	14.155,11	48	14.862,87	48	15.606,01
49	13.620,04	49	14.301,04	49	15.016,09	49	15.766,90
50	13.759,02	50	14.446,97	50	15.169,32	50	15.927,79
51	13.898,00	51	14.592,90	51	15.322,55	51	16.088,67
52	14.036,98	52	14.738,83	52	15.475,77	52	16.249,56
53	14.175,96	53	14.884,76	53	15.629,00	53	16.410,45
54	14.314,94	54	15.030,69	54	15.782,22	54	16.571,33
55	14.453,92	55	15.176,62	55	15.935,45	55	16.732,22
56	14.592,90	56	15.322,55	56	16.088,67	56	16.893,11
57	14.731,88	57	15.468,47	57	16.241,90	57	17.053,99
58	14.870,86	58	15.614,40	58	16.395,12	58	17.214,88
59	15.009,84	59	15.760,33	59	16.548,35	59	17.375,77
60	15.148,82	60	15.906,26	60	16.701,57	60	17.536,65
61	15.287,80	61	16.052,19	61	16.854,80	61	17.697,54
62	15.426,78	62	16.198,12	62	17.008,02	62	17.858,43

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XXI - GRUPO NS2 e GRUPO NS3							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	5.211,74	01	5.472,33	01	5.745,94	01	6.033,24
02	5.315,97	02	5.581,77	02	5.860,86	02	6.153,91
03	5.420,21	03	5.691,22	03	5.975,78	03	6.274,57
04	5.524,44	04	5.800,67	04	6.090,70	04	6.395,23
05	5.628,68	05	5.910,11	05	6.205,62	05	6.515,90
06	5.732,91	06	6.019,56	06	6.320,54	06	6.636,56
07	5.837,15	07	6.129,01	07	6.435,46	07	6.757,23
08	5.941,38	08	6.238,45	08	6.550,38	08	6.877,89
09	6.045,62	09	6.347,90	09	6.665,29	09	6.998,56
10	6.149,85	10	6.457,35	10	6.780,21	10	7.119,22
11	6.254,09	11	6.566,79	11	6.895,13	11	7.239,89
12	6.358,32	12	6.676,24	12	7.010,05	12	7.360,55
13	6.462,56	13	6.785,69	13	7.124,97	13	7.481,22
14	6.566,79	14	6.895,13	14	7.239,89	14	7.601,88
15	6.671,03	15	7.004,58	15	7.354,81	15	7.722,55
16	6.775,26	16	7.114,03	16	7.469,73	16	7.843,21
17	6.879,50	17	7.223,47	17	7.584,65	17	7.963,88

18	6.983,73	18	7.332,92	18	7.699,56	18	8.084,54
19	7.087,97	19	7.442,36	19	7.814,48	19	8.205,21
20	7.192,20	20	7.551,81	20	7.929,40	20	8.325,87
21	7.296,44	21	7.661,26	21	8.044,32	21	8.446,54
22	7.400,67	22	7.770,70	22	8.159,24	22	8.567,20
23	7.504,91	23	7.880,15	23	8.274,16	23	8.687,87
24	7.609,14	24	7.989,60	24	8.389,08	24	8.808,53
25	7.713,38	25	8.099,04	25	8.504,00	25	8.929,20
26	7.817,61	26	8.208,49	26	8.618,92	26	9.049,86
27	7.921,84	27	8.317,94	27	8.733,83	27	9.170,53
28	8.026,08	28	8.427,38	28	8.848,75	28	9.291,19
29	8.130,31	29	8.536,83	29	8.963,67	29	9.411,86
30	8.234,55	30	8.646,28	30	9.078,59	30	9.532,52
31	8.338,78	31	8.755,72	31	9.193,51	31	9.653,18
32	8.443,02	32	8.865,17	32	9.308,43	32	9.773,85
33	8.547,25	33	8.974,62	33	9.423,35	33	9.894,51
34	8.651,49	34	9.084,06	34	9.538,27	34	10.015,18
35	8.755,72	35	9.193,51	35	9.653,18	35	10.135,84
36	8.859,96	36	9.302,96	36	9.768,10	36	10.256,51
37	8.964,19	37	9.412,40	37	9.883,02	37	10.377,17
38	9.068,43	38	9.521,85	38	9.997,94	38	10.497,84
39	9.172,66	39	9.631,30	39	10.112,86	39	10.618,50
40	9.276,90	40	9.740,74	40	10.227,78	40	10.739,17
41	9.381,13	41	9.850,19	41	10.342,70	41	10.859,83
42	9.485,37	42	9.959,64	42	10.457,62	42	10.980,50
43	9.589,60	43	10.069,08	43	10.572,54	43	11.101,16
44	9.693,84	44	10.178,53	44	10.687,45	44	11.221,83
45	9.798,07	45	10.287,97	45	10.802,37	45	11.342,49
46	9.902,31	46	10.397,42	46	10.917,29	46	11.463,16
47	10.006,54	47	10.506,87	47	11.032,21	47	11.583,82
48	10.110,78	48	10.616,31	48	11.147,13	48	11.704,49
49	10.215,01	49	10.725,76	49	11.262,05	49	11.825,15
50	10.319,25	50	10.835,21	50	11.376,97	50	11.945,82
51	10.423,48	51	10.944,65	51	11.491,89	51	12.066,48
52	10.527,71	52	11.054,10	52	11.606,81	52	12.187,15
53	10.631,95	53	11.163,55	53	11.721,72	53	12.307,81
54	10.736,18	54	11.272,99	54	11.836,64	54	12.428,48
55	10.840,42	55	11.382,44	55	11.951,56	55	12.549,14
56	10.944,65	56	11.491,89	56	12.066,48	56	12.669,81
57	11.048,89	57	11.601,33	57	12.181,40	57	12.790,47
58	11.153,12	58	11.710,78	58	12.296,32	58	12.911,13
59	11.257,36	59	11.820,23	59	12.411,24	59	13.031,80
60	11.361,59	60	11.929,67	60	12.526,16	60	13.152,46
61	11.465,83	61	12.039,12	61	12.641,08	61	13.273,13
62	11.570,06	62	12.148,57	62	12.755,99	62	13.393,79

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XXII - DENTISTA ESPECIALISTA - GRUPO NS 1							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	4.277,44	01	4.491,31	01	4.715,88	01	4.951,67
02	4.362,99	02	4.581,14	02	4.810,20	02	5.050,70
03	4.448,54	03	4.670,96	03	4.904,51	03	5.149,74
04	4.534,09	04	4.760,79	04	4.998,83	04	5.248,77
05	4.619,64	05	4.850,62	05	5.093,15	05	5.347,81
06	4.705,18	06	4.940,44	06	5.187,47	06	5.446,84
07	4.790,73	07	5.030,27	07	5.281,78	07	5.545,87
08	4.876,28	08	5.120,10	08	5.376,10	08	5.644,91
09	4.961,83	09	5.209,92	09	5.470,42	09	5.743,94
10	5.047,38	10	5.299,75	10	5.564,74	10	5.842,97
11	5.132,93	11	5.389,57	11	5.659,05	11	5.942,01
12	5.218,48	12	5.479,40	12	5.753,37	12	6.041,04
13	5.304,03	13	5.569,23	13	5.847,69	13	6.140,07
14	5.389,57	14	5.659,05	14	5.942,01	14	6.239,11
15	5.475,12	15	5.748,88	15	6.036,32	15	6.338,14
16	5.560,67	16	5.838,71	16	6.130,64	16	6.437,17
17	5.646,22	17	5.928,53	17	6.224,96	17	6.536,21
18	5.731,77	18	6.018,36	18	6.319,28	18	6.635,24
19	5.817,32	19	6.108,18	19	6.413,59	19	6.734,27
20	5.902,87	20	6.198,01	20	6.507,91	20	6.833,31
21	5.988,42	21	6.287,84	21	6.602,23	21	6.932,34
22	6.073,96	22	6.377,66	22	6.696,55	22	7.031,37
23	6.159,51	23	6.467,49	23	6.790,86	23	7.130,41
24	6.245,06	24	6.557,32	24	6.885,18	24	7.229,44
25	6.330,61	25	6.647,14	25	6.979,50	25	7.328,47
26	6.416,16	26	6.736,97	26	7.073,82	26	7.427,51
27	6.501,71	27	6.826,79	27	7.168,13	27	7.526,54
28	6.587,26	28	6.916,62	28	7.262,45	28	7.625,57
29	6.672,81	29	7.006,45	29	7.356,77	29	7.724,61
30	6.758,36	30	7.096,27	30	7.451,09	30	7.823,64
31	6.843,90	31	7.186,10	31	7.545,40	31	7.922,67
32	6.929,45	32	7.275,93	32	7.639,72	32	8.021,71
33	7.015,00	33	7.365,75	33	7.734,04	33	8.120,74
34	7.100,55	34	7.455,58	34	7.828,36	34	8.219,77
35	7.186,10	35	7.545,40	35	7.922,67	35	8.318,81
36	7.271,65	36	7.635,23	36	8.016,99	36	8.417,84

37	7.357,20	37	7.725,06	37	8.111,31	37	8.516,87
38	7.442,75	38	7.814,88	38	8.205,63	38	8.615,91
39	7.528,29	39	7.904,71	39	8.299,94	39	8.714,94
40	7.613,84	40	7.994,54	40	8.394,26	40	8.813,98
41	7.699,39	41	8.084,36	41	8.488,58	41	8.913,01
42	7.784,94	42	8.174,19	42	8.582,90	42	9.012,04
43	7.870,49	43	8.264,01	43	8.677,21	43	9.111,08
44	7.956,04	44	8.353,84	44	8.771,53	44	9.210,11
45	8.041,59	45	8.443,67	45	8.865,85	45	9.309,14
46	8.127,14	46	8.533,49	46	8.960,17	46	9.408,18
47	8.212,68	47	8.623,32	47	9.054,48	47	9.507,21
48	8.298,23	48	8.713,15	48	9.148,80	48	9.606,24
49	8.383,78	49	8.802,97	49	9.243,12	49	9.705,28
50	8.469,33	50	8.892,80	50	9.337,44	50	9.804,31
51	8.554,88	51	8.982,62	51	9.431,76	51	9.903,34
52	8.640,43	52	9.072,45	52	9.526,07	52	10.002,38
53	8.725,98	53	9.162,28	53	9.620,39	53	10.101,41
54	8.811,53	54	9.252,10	54	9.714,71	54	10.200,44
55	8.897,08	55	9.341,93	55	9.809,03	55	10.299,48
56	8.982,62	56	9.431,76	56	9.903,34	56	10.398,51
57	9.068,17	57	9.521,58	57	9.997,66	57	10.497,54
58	9.153,72	58	9.611,41	58	10.091,98	58	10.596,58
59	9.239,27	59	9.701,23	59	10.186,30	59	10.695,61
60	9.324,82	60	9.791,06	60	10.280,61	60	10.794,64
61	9.410,37	61	9.880,89	61	10.374,93	61	10.893,68
62	9.495,92	62	9.970,71	62	10.469,25	62	10.992,71

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XXIII - GRUPO NS4							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	7.722,38	01	8.108,50	01	8.513,92	01	8.939,62
02	7.876,83	02	8.270,67	02	8.684,20	02	9.118,41
03	8.031,28	03	8.432,84	03	8.854,48	03	9.297,20
04	8.185,72	04	8.595,01	04	9.024,76	04	9.476,00
05	8.340,17	05	8.757,18	05	9.195,04	05	9.654,79
06	8.494,62	06	8.919,35	06	9.365,32	06	9.833,58
07	8.649,07	07	9.081,52	07	9.535,59	07	10.012,37
08	8.803,51	08	9.243,69	08	9.705,87	08	10.191,17
09	8.957,96	09	9.405,86	09	9.876,15	09	10.369,96
10	9.112,41	10	9.568,03	10	10.046,43	10	10.548,75
11	9.266,86	11	9.730,20	11	10.216,71	11	10.727,54
12	9.421,30	12	9.892,37	12	10.386,99	12	10.906,34
13	9.575,75	13	10.054,54	13	10.557,27	13	11.085,13
14	9.730,20	14	10.216,71	14	10.727,54	14	11.263,92
15	9.884,65	15	10.378,88	15	10.897,82	15	11.442,71
16	10.039,09	16	10.541,05	16	11.068,10	16	11.621,51
17	10.193,54	17	10.703,22	17	11.238,38	17	11.800,30
18	10.347,99	18	10.865,39	18	11.408,66	18	11.979,09
19	10.502,44	19	11.027,56	19	11.578,94	19	12.157,88
20	10.656,88	20	11.189,73	20	11.749,22	20	12.336,68
21	10.811,33	21	11.351,90	21	11.919,49	21	12.515,47
22	10.965,78	22	11.514,07	22	12.089,77	22	12.694,26
23	11.120,23	23	11.676,24	23	12.260,05	23	12.873,05
24	11.274,67	24	11.838,41	24	12.430,33	24	13.051,85
25	11.429,12	25	12.000,58	25	12.600,61	25	13.230,64
26	11.583,57	26	12.162,75	26	12.770,89	26	13.409,43
27	11.738,02	27	12.324,92	27	12.941,16	27	13.588,22
28	11.892,47	28	12.487,09	28	13.111,44	28	13.767,02
29	12.046,91	29	12.649,26	29	13.281,72	29	13.945,81
30	12.201,36	30	12.811,43	30	13.452,00	30	14.124,60
31	12.355,81	31	12.973,60	31	13.622,28	31	14.303,39
32	12.510,26	32	13.135,77	32	13.792,56	32	14.482,18
33	12.664,70	33	13.297,94	33	13.962,84	33	14.660,98
34	12.819,15	34	13.460,11	34	14.133,11	34	14.839,77
35	12.973,60	35	13.622,28	35	14.303,39	35	15.018,56
36	13.128,05	36	13.784,45	36	14.473,67	36	15.197,35
37	13.282,49	37	13.946,62	37	14.643,95	37	15.376,15
38	13.436,94	38	14.108,79	38	14.814,23	38	15.554,94
39	13.591,39	39	14.270,96	39	14.984,51	39	15.733,73
40	13.745,84	40	14.433,13	40	15.154,78	40	15.912,52
41	13.900,28	41	14.595,30	41	15.325,06	41	16.091,32
42	14.054,73	42	14.757,47	42	15.495,34	42	16.270,11
43	14.209,18	43	14.919,64	43	15.665,62	43	16.448,90
44	14.363,63	44	15.081,81	44	15.835,90	44	16.627,69
45	14.518,07	45	15.243,98	45	16.006,18	45	16.806,49
46	14.672,52	46	15.406,15	46	16.176,46	46	16.985,28
47	14.826,97	47	15.568,32	47	16.346,73	47	17.164,07
48	14.981,42	48	15.730,49	48	16.517,01	48	17.342,86
49	15.135,86	49	15.892,66	49	16.687,29	49	17.521,66
50	15.290,31	50	16.054,83	50	16.857,57	50	17.700,45
51	15.444,76	51	16.217,00	51	17.027,85	51	17.879,24
52	15.599,21	52	16.379,17	52	17.198,13	52	18.058,03
53	15.753,66	53	16.541,34	53	17.368,40	53	18.236,83
54	15.908,10	54	16.703,51	54	17.538,68	54	18.415,62
55	16.062,55	55	16.865,68	55	17.708,96	55	18.594,41

56	16.217,00	56	17.027,85	56	17.879,24	56	18.773,20
57	16.371,45	57	17.190,02	57	18.049,52	57	18.951,99
58	16.525,89	58	17.352,19	58	18.219,80	58	19.130,79
59	16.680,34	59	17.514,36	59	18.390,08	59	19.309,58
60	16.834,79	60	17.676,53	60	18.560,35	60	19.488,37
61	16.989,24	61	17.838,70	61	18.730,63	61	19.667,16
62	17.143,68	62	18.000,87	62	18.900,91	62	19.845,96

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XXIV - GRUPO NS5							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	11.274,55	01	11.838,28	01	12.430,19	01	13.051,70
02	11.500,04	02	12.075,04	02	12.678,80	02	13.312,73
03	11.725,53	03	12.311,81	03	12.927,40	03	13.573,77
04	11.951,02	04	12.548,57	04	13.176,00	04	13.834,80
05	12.176,51	05	12.785,34	05	13.424,61	05	14.095,84
06	12.402,01	06	13.022,11	06	13.673,21	06	14.356,87
07	12.627,50	07	13.258,87	07	13.921,81	07	14.617,91
08	12.852,99	08	13.495,64	08	14.170,42	08	14.878,94
09	13.078,48	09	13.732,40	09	14.419,02	09	15.139,97
10	13.303,97	10	13.969,17	10	14.667,63	10	15.401,01
11	13.529,46	11	14.205,93	11	14.916,23	11	15.662,04
12	13.754,95	12	14.442,70	12	15.164,83	12	15.923,08
13	13.980,44	13	14.679,46	13	15.413,44	13	16.184,11
14	14.205,93	14	14.916,23	14	15.662,04	14	16.445,14
15	14.431,42	15	15.153,00	15	15.910,64	15	16.706,18
16	14.656,92	16	15.389,76	16	16.159,25	16	16.967,21
17	14.882,41	17	15.626,53	17	16.407,85	17	17.228,25
18	15.107,90	18	15.863,29	18	16.656,46	18	17.489,28
19	15.333,39	19	16.100,06	19	16.905,06	19	17.750,31
20	15.558,88	20	16.336,82	20	17.153,66	20	18.011,35
21	15.784,37	21	16.573,59	21	17.402,27	21	18.272,38
22	16.009,86	22	16.810,35	22	17.650,87	22	18.533,42
23	16.235,35	23	17.047,12	23	17.899,48	23	18.794,45
24	16.460,84	24	17.283,89	24	18.148,08	24	19.055,48
25	16.686,33	25	17.520,65	25	18.396,68	25	19.316,52
26	16.911,83	26	17.757,42	26	18.645,29	26	19.577,55
27	17.137,32	27	17.994,18	27	18.893,89	27	19.838,59
28	17.362,81	28	18.230,95	28	19.142,49	28	20.099,62
29	17.588,30	29	18.467,71	29	19.391,10	29	20.360,65
30	17.813,79	30	18.704,48	30	19.639,70	30	20.621,69
31	18.039,28	31	18.941,24	31	19.888,31	31	20.882,72
32	18.264,77	32	19.178,01	32	20.136,91	32	21.143,76
33	18.490,26	33	19.414,78	33	20.385,51	33	21.404,79
34	18.715,75	34	19.651,54	34	20.634,12	34	21.665,82
35	18.941,24	35	19.888,31	35	20.882,72	35	21.926,86
36	19.166,74	36	20.125,07	36	21.131,33	36	22.187,89
37	19.392,23	37	20.361,84	37	21.379,93	37	22.448,93
38	19.617,72	38	20.598,60	38	21.628,53	38	22.709,96
39	19.843,21	39	20.835,37	39	21.877,14	39	22.970,99
40	20.068,70	40	21.072,13	40	22.125,74	40	23.232,03
41	20.294,19	41	21.308,90	41	22.374,34	41	23.493,06
42	20.519,68	42	21.545,67	42	22.622,95	42	23.754,10
43	20.745,17	43	21.782,43	43	22.871,55	43	24.015,13
44	20.970,66	44	22.019,20	44	23.120,16	44	24.276,16
45	21.196,15	45	22.255,96	45	23.368,76	45	24.537,20
46	21.421,65	46	22.492,73	46	23.617,36	46	24.798,23
47	21.647,14	47	22.729,49	47	23.865,97	47	25.059,27
48	21.872,63	48	22.966,26	48	24.114,57	48	25.320,30
49	22.098,12	49	23.203,02	49	24.363,18	49	25.581,33
50	22.323,61	50	23.439,79	50	24.611,78	50	25.842,37
51	22.549,10	51	23.676,56	51	24.860,38	51	26.103,40
52	22.774,59	52	23.913,32	52	25.108,99	52	26.364,44
53	23.000,08	53	24.150,09	53	25.357,59	53	26.625,47
54	23.225,57	54	24.386,85	54	25.606,19	54	26.886,50
55	23.451,06	55	24.623,62	55	25.854,80	55	27.147,54
56	23.676,56	56	24.860,38	56	26.103,40	56	27.408,57
57	23.902,05	57	25.097,15	57	26.352,01	57	27.669,61
58	24.127,54	58	25.333,91	58	26.600,61	58	27.930,64
59	24.353,03	59	25.570,68	59	26.849,21	59	28.191,67
60	24.578,52	60	25.807,44	60	27.097,82	60	28.452,71
61	24.804,01	61	26.044,21	61	27.346,42	61	28.713,74
62	25.029,50	62	26.280,98	62	27.595,02	62	28.974,78

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XXV - MÉDICO - PSF							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I							
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	14.093,34	01	14.798,01	01	15.537,91	01	16.314,80
02	14.375,21	02	15.093,97	02	15.848,67	02	16.641,10
03	14.657,07	03	15.389,93	03	16.159,42	03	16.967,39
04	14.938,94	04	15.685,89	04	16.470,18	04	17.293,69

05	15.220,81	05	15.981,85	05	16.780,94	05	17.619,99
06	15.502,67	06	16.277,81	06	17.091,70	06	17.946,28
07	15.784,54	07	16.573,77	07	17.402,46	07	18.272,58
08	16.066,41	08	16.869,73	08	17.713,21	08	18.598,88
09	16.348,27	09	17.165,69	09	18.023,97	09	18.925,17
10	16.630,14	10	17.461,65	10	18.334,73	10	19.251,47
11	16.912,01	11	17.757,61	11	18.645,49	11	19.577,76
12	17.193,87	12	18.053,57	12	18.956,25	12	19.904,06
13	17.475,74	13	18.349,53	13	19.267,01	13	20.230,36
14	17.757,61	14	18.645,49	14	19.577,76	14	20.556,65
15	18.039,48	15	18.941,45	15	19.888,52	15	20.882,95
16	18.321,34	16	19.237,41	16	20.199,28	16	21.209,24
17	18.603,21	17	19.533,37	17	20.510,04	17	21.535,54
18	18.885,08	18	19.829,33	18	20.820,80	18	21.861,84
19	19.166,94	19	20.125,29	19	21.131,55	19	22.188,13
20	19.448,81	20	20.421,25	20	21.442,31	20	22.514,43
21	19.730,68	21	20.717,21	21	21.753,07	21	22.840,72
22	20.012,54	22	21.013,17	22	22.063,83	22	23.167,02
23	20.294,41	23	21.309,13	23	22.374,59	23	23.493,32
24	20.576,28	24	21.605,09	24	22.685,34	24	23.819,61
25	20.858,14	25	21.901,05	25	22.996,10	25	24.145,91
26	21.140,01	26	22.197,01	26	23.306,86	26	24.472,20
27	21.421,88	27	22.492,97	27	23.617,62	27	24.798,50
28	21.703,74	28	22.788,93	28	23.928,38	28	25.124,80
29	21.985,61	29	23.084,89	29	24.239,14	29	25.451,09
30	22.267,48	30	23.380,85	30	24.549,89	30	25.777,39
31	22.549,34	31	23.676,81	31	24.860,65	31	26.103,68
32	22.831,21	32	23.972,77	32	25.171,41	32	26.429,98
33	23.113,08	33	24.268,73	33	25.482,17	33	26.756,28
34	23.394,94	34	24.564,69	34	25.792,93	34	27.082,57
35	23.676,81	35	24.860,65	35	26.103,68	35	27.408,87
36	23.958,68	36	25.156,61	36	26.414,44	36	27.735,16
37	24.240,54	37	25.452,57	37	26.725,20	37	28.061,46
38	24.522,41	38	25.748,53	38	27.035,96	38	28.387,76
39	24.804,28	39	26.044,49	39	27.346,72	39	28.714,05
40	25.086,15	40	26.340,45	40	27.657,48	40	29.040,35
41	25.368,01	41	26.636,41	41	27.968,23	41	29.366,64
42	25.649,88	42	26.932,37	42	28.278,99	42	29.692,94
43	25.931,75	43	27.228,33	43	28.589,75	43	30.019,24
44	26.213,61	44	27.524,29	44	28.900,51	44	30.345,53
45	26.495,48	45	27.820,25	45	29.211,27	45	30.671,83
46	26.777,35	46	28.116,21	46	29.522,02	46	30.998,13
47	27.059,21	47	28.412,17	47	29.832,78	47	31.324,42
48	27.341,08	48	28.708,13	48	30.143,54	48	31.650,72
49	27.622,95	49	29.004,09	49	30.454,30	49	31.977,01
50	27.904,81	50	29.300,05	50	30.765,06	50	32.303,31
51	28.186,68	51	29.596,01	51	31.075,81	51	32.629,61
52	28.468,55	52	29.891,97	52	31.386,57	52	32.955,90
53	28.750,41	53	30.187,93	53	31.697,33	53	33.282,20
54	29.032,28	54	30.483,89	54	32.008,09	54	33.608,49
55	29.314,15	55	30.779,85	55	32.318,85	55	33.934,79
56	29.596,01	56	31.075,81	56	32.629,61	56	34.261,09
57	29.877,88	57	31.371,77	57	32.940,36	57	34.587,38
58	30.159,75	58	31.667,73	58	33.251,12	58	34.913,68
59	30.441,61	59	31.963,70	59	33.561,88	59	35.239,97
60	30.723,48	60	32.259,66	60	33.872,64	60	35.566,27
61	31.005,35	61	32.555,62	61	34.183,40	61	35.892,57
62	31.287,21	62	32.851,58	62	34.494,15	62	36.218,86

TABELA DE VENCIMENTOS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XXVI - GRUPO SAMU - MÉDICO INTERVENCIONISTA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	13.529,49	01	14.205,96	01	14.916,26	01	15.662,08
02	13.800,08	02	14.490,08	02	15.214,59	02	15.975,32
03	14.070,67	03	14.774,20	03	15.512,91	03	16.288,56
04	14.341,26	04	15.058,32	04	15.811,24	04	16.601,80
05	14.611,85	05	15.342,44	05	16.109,56	05	16.915,04
06	14.882,44	06	15.626,56	06	16.407,89	06	17.228,28
07	15.153,03	07	15.910,68	07	16.706,21	07	17.541,52
08	15.423,62	08	16.194,80	08	17.004,54	08	17.854,77
09	15.694,21	09	16.478,92	09	17.302,86	09	18.168,01
10	15.964,80	10	16.763,04	10	17.601,19	10	18.481,25
11	16.235,39	11	17.047,16	11	17.899,52	11	18.794,49
12	16.505,98	12	17.331,28	12	18.197,84	12	19.107,73
13	16.776,57	13	17.615,40	13	18.496,17	13	19.420,97
14	17.047,16	14	17.899,52	14	18.794,49	14	19.734,22
15	17.317,75	15	18.183,63	15	19.092,82	15	20.047,46
16	17.588,34	16	18.467,75	16	19.391,14	16	20.360,70
17	17.858,93	17	18.751,87	17	19.689,47	17	20.673,94
18	18.129,52	18	19.035,99	18	19.987,79	18	20.987,18
19	18.400,11	19	19.320,11	19	20.286,12	19	21.300,42
20	18.670,70	20	19.604,23	20	20.584,44	20	21.613,66
21	18.941,29	21	19.888,35	21	20.882,77	21	21.926,91
22	19.211,88	22	20.172,47	22	21.181,09	22	22.240,15
23	19.482,47	23	20.456,59	23	21.479,42	23	22.553,39

24	19.753,06	24	20.740,71	24	21.777,74	24	22.866,63
25	20.023,65	25	21.024,83	25	22.076,07	25	23.179,87
26	20.294,24	26	21.308,95	26	22.374,39	26	23.493,11
27	20.564,82	27	21.593,07	27	22.672,72	27	23.806,36
28	20.835,41	28	21.877,19	28	22.971,04	28	24.119,60
29	21.106,00	29	22.161,30	29	23.269,37	29	24.432,84
30	21.376,59	30	22.445,42	30	23.567,70	30	24.746,08
31	21.647,18	31	22.729,54	31	23.866,02	31	25.059,32
32	21.917,77	32	23.013,66	32	24.164,35	32	25.372,56
33	22.188,36	33	23.297,78	33	24.462,67	33	25.685,80
34	22.458,95	34	23.581,90	34	24.761,00	34	25.999,05
35	22.729,54	35	23.866,02	35	25.059,32	35	26.312,29
36	23.000,13	36	24.150,14	36	25.357,65	36	26.625,53
37	23.270,72	37	24.434,26	37	25.655,97	37	26.938,77
38	23.541,31	38	24.718,38	38	25.954,30	38	27.252,01
39	23.811,90	39	25.002,50	39	26.252,62	39	27.565,25
40	24.082,49	40	25.286,62	40	26.550,95	40	27.878,50
41	24.353,08	41	25.570,74	41	26.849,27	41	28.191,74
42	24.623,67	42	25.854,86	42	27.147,60	42	28.504,98
43	24.894,26	43	26.138,97	43	27.445,92	43	28.818,22
44	25.164,85	44	26.423,09	44	27.744,25	44	29.131,46
45	25.435,44	45	26.707,21	45	28.042,57	45	29.444,70
46	25.706,03	46	26.991,33	46	28.340,90	46	29.757,94
47	25.976,62	47	27.275,45	47	28.639,22	47	30.071,19
48	26.247,21	48	27.559,57	48	28.937,55	48	30.384,43
49	26.517,80	49	27.843,69	49	29.235,87	49	30.697,67
50	26.788,39	50	28.127,81	50	29.534,20	50	31.010,91
51	27.058,98	51	28.411,93	51	29.832,53	51	31.324,15
52	27.329,57	52	28.696,05	52	30.130,85	52	31.637,39
53	27.600,16	53	28.980,17	53	30.429,18	53	31.950,63
54	27.870,75	54	29.264,29	54	30.727,50	54	32.263,88
55	28.141,34	55	29.548,41	55	31.025,83	55	32.577,12
56	28.411,93	56	29.832,53	56	31.324,15	56	32.890,36
57	28.682,52	57	30.116,64	57	31.622,48	57	33.203,60
58	28.953,11	58	30.400,76	58	31.920,80	58	33.516,84
59	29.223,70	59	30.684,88	59	32.219,13	59	33.830,08
60	29.494,29	60	30.969,00	60	32.517,45	60	34.143,33
61	29.764,88	61	31.253,12	61	32.815,78	61	34.456,57
62	30.035,47	62	31.537,24	62	33.114,10	62	34.769,81

TABELA DE VENCIMENTOS - ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA 40 HORAS - 5% Janeiro - 25 Lei - 4.258/2025							
TABELA XXI - GRUPO NS2 E GRUPO NS3							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	6.949,00	01	7.296,45	01	7.661,27	01	8.044,34
02	7.087,98	02	7.442,38	02	7.814,50	02	8.205,22
03	7.226,96	03	7.588,31	03	7.967,72	03	8.366,11
04	7.365,94	04	7.734,24	04	8.120,95	04	8.527,00
05	7.504,92	05	7.880,17	05	8.274,17	05	8.687,88
06	7.643,90	06	8.026,10	06	8.427,40	06	8.848,77
07	7.782,88	07	8.172,02	07	8.580,63	07	9.009,66
08	7.921,86	08	8.317,95	08	8.733,85	08	9.170,54
09	8.060,84	09	8.463,88	09	8.887,08	09	9.331,43
10	8.199,82	10	8.609,81	10	9.040,30	10	9.492,32
11	8.338,80	11	8.755,74	11	9.193,53	11	9.653,20
12	8.477,78	12	8.901,67	12	9.346,75	12	9.814,09
13	8.616,76	13	9.047,60	13	9.499,98	13	9.974,98
14	8.755,74	14	9.193,53	14	9.653,20	14	10.135,86
15	8.894,72	15	9.339,46	15	9.806,43	15	10.296,75
16	9.033,70	16	9.485,39	16	9.959,65	16	10.457,64
17	9.172,68	17	9.631,31	17	10.112,88	17	10.618,52
18	9.311,66	18	9.777,24	18	10.266,11	18	10.779,41
19	9.450,64	19	9.923,17	19	10.419,33	19	10.940,30
20	9.589,62	20	10.069,10	20	10.572,56	20	11.101,18
21	9.728,60	21	10.215,03	21	10.725,78	21	11.262,07
22	9.867,58	22	10.360,96	22	10.879,01	22	11.422,96
23	10.006,56	23	10.506,89	23	11.032,23	23	11.583,84
24	10.145,54	24	10.652,82	24	11.185,46	24	11.744,73
25	10.284,52	25	10.798,75	25	11.338,68	25	11.905,62
26	10.423,50	26	10.944,68	26	11.491,91	26	12.066,50
27	10.562,48	27	11.090,60	27	11.645,13	27	12.227,39
28	10.701,46	28	11.236,53	28	11.798,36	28	12.388,28
29	10.840,44	29	11.382,46	29	11.951,59	29	12.549,16
30	10.979,42	30	11.528,39	30	12.104,81	30	12.710,05
31	11.118,40	31	11.674,32	31	12.258,04	31	12.870,94
32	11.257,38	32	11.820,25	32	12.411,26	32	13.031,82
33	11.396,36	33	11.966,18	33	12.564,49	33	13.192,71
34	11.535,34	34	12.112,11	34	12.717,71	34	13.353,60
35	11.674,32	35	12.258,04	35	12.870,94	35	13.514,48
36	11.813,30	36	12.403,97	36	13.024,16	36	13.675,37
37	11.952,28	37	12.549,89	37	13.177,39	37	13.836,26
38	12.091,26	38	12.695,82	38	13.330,61	38	13.997,14
39	12.230,24	39	12.841,75	39	13.483,84	39	14.158,03
40	12.369,22	40	12.987,68	40	13.637,07	40	14.318,92
41	12.508,20	41	13.133,61	41	13.790,29	41	14.479,81
42	12.647,18	42	13.279,54	42	13.943,52	42	14.640,69

43	12.786,16	43	13.425,47	43	14.096,74	43	14.801,58
44	12.925,14	44	13.571,40	44	14.249,97	44	14.962,47
45	13.064,12	45	13.717,33	45	14.403,19	45	15.123,35
46	13.203,10	46	13.863,26	46	14.556,42	46	15.284,24
47	13.342,08	47	14.009,18	47	14.709,64	47	15.445,13
48	13.481,06	48	14.155,11	48	14.862,87	48	15.606,01
49	13.620,04	49	14.301,04	49	15.016,09	49	15.766,90
50	13.759,02	50	14.446,97	50	15.169,32	50	15.927,79
51	13.898,00	51	14.592,90	51	15.322,55	51	16.088,67
52	14.036,98	52	14.738,83	52	15.475,77	52	16.249,56
53	14.175,96	53	14.884,76	53	15.629,00	53	16.410,45
54	14.314,94	54	15.030,69	54	15.782,22	54	16.571,33
55	14.453,92	55	15.176,62	55	15.935,45	55	16.732,22
56	14.592,90	56	15.322,55	56	16.088,67	56	16.893,11
57	14.731,88	57	15.468,47	57	16.241,90	57	17.053,99
58	14.870,86	58	15.614,40	58	16.395,12	58	17.214,88
59	15.009,84	59	15.760,33	59	16.548,35	59	17.375,77
60	15.148,82	60	15.906,26	60	16.701,57	60	17.536,65
61	15.287,80	61	16.052,19	61	16.854,80	61	17.697,54
62	15.426,78	62	16.198,12	62	17.008,02	62	17.858,43

TABELA DE VENCIMENTOS – Lei 4.255/2025							
TABELA XXI - b - GRUPO NS2 e GRUPO NS3							
CLASSE ÚNICA - Procurador 30 horas semanais							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
1	11.607,88	1	12.188,27	1	12.797,68	1	13.437,56
2	11.840,04	2	12.432,04	2	13.053,63	2	13.706,31
3	12.072,20	3	12.675,80	3	13.309,59	3	13.975,06
4	12.304,35	4	12.919,57	4	13.565,54	4	14.243,81
5	12.536,51	5	13.163,33	5	13.821,49	5	14.512,56
6	12.768,67	6	13.407,10	6	14.077,45	6	14.781,32
7	13.000,83	7	13.650,86	7	14.333,40	7	15.050,07
8	13.232,98	8	13.894,63	8	14.589,36	8	15.318,82
9	13.465,14	9	14.138,39	9	14.845,31	9	15.587,57
10	13.697,30	10	14.382,16	10	15.101,26	10	15.856,32
11	13.929,46	11	14.625,92	11	15.357,22	11	16.125,07
12	14.161,61	12	14.869,69	12	15.613,17	12	16.393,82
13	14.393,77	13	15.113,45	13	15.869,12	13	16.662,57
14	14.625,93	14	15.357,22	14	16.125,08	14	16.931,33
15	14.858,09	15	15.600,99	15	16.381,03	15	17.200,08
16	15.090,24	16	15.844,75	16	16.636,98	16	17.468,83
17	15.322,40	17	16.088,52	17	16.892,94	17	17.737,58
18	15.554,56	18	16.332,28	18	17.148,89	18	18.006,33
19	15.786,72	19	16.576,05	19	17.404,84	19	18.275,08
20	16.018,87	20	16.819,81	20	17.660,80	20	18.543,83
21	16.251,03	21	17.063,58	21	17.916,75	21	18.812,58
22	16.483,19	22	17.307,34	22	18.172,71	22	19.081,34
23	16.715,35	23	17.551,11	23	18.428,66	23	19.350,09
24	16.947,50	24	17.794,87	24	18.684,61	24	19.618,84
25	17.179,66	25	18.038,64	25	18.940,57	25	19.887,59
26	17.411,82	26	18.282,41	26	19.196,52	26	20.156,34
27	17.643,98	27	18.526,17	27	19.452,47	27	20.425,09
28	17.876,14	28	18.769,94	28	19.708,43	28	20.693,84
29	18.108,29	29	19.013,70	29	19.964,38	29	20.962,59
30	18.340,45	30	19.257,47	30	20.220,33	30	21.231,34
31	18.572,61	31	19.501,23	31	20.476,29	31	21.500,10
32	18.804,77	32	19.745,00	32	20.732,24	32	21.768,85
33	19.036,92	33	19.988,76	33	20.988,20	33	22.037,60
34	19.269,08	34	20.232,53	34	21.244,15	34	22.306,35
35	19.501,24	35	20.476,29	35	21.500,10	35	22.575,10
36	19.733,40	36	20.720,06	36	21.756,06	36	22.843,85
37	19.965,55	37	20.963,82	37	22.012,01	37	23.112,60
38	20.197,71	38	21.207,59	38	22.267,96	38	23.381,35
39	20.429,87	39	21.451,36	39	22.523,92	39	23.650,11
40	20.662,03	40	21.695,12	40	22.779,87	40	23.918,86
41	20.894,18	41	21.938,89	41	23.035,82	41	24.187,61
42	21.126,34	42	22.182,65	42	23.291,78	42	24.456,36
43	21.358,50	43	22.426,42	43	23.547,73	43	24.725,11
44	21.590,66	44	22.670,18	44	23.803,68	44	24.993,86
45	21.822,81	45	22.913,95	45	24.059,64	45	25.262,61
46	22.054,97	46	23.157,71	46	24.315,59	46	25.531,36
47	22.287,13	47	23.401,48	47	24.571,55	47	25.800,12
48	22.519,29	48	23.645,24	48	24.827,50	48	26.068,87
49	22.751,44	49	23.889,01	49	25.083,45	49	26.337,62
50	22.983,60	50	24.132,77	50	25.339,41	50	26.606,37
51	23.215,76	51	24.376,54	51	25.595,36	51	26.875,12
52	23.447,92	52	24.620,31	52	25.851,31	52	27.143,87
53	23.680,08	53	24.864,07	53	26.107,27	53	27.412,62
54	23.912,23	54	25.107,84	54	26.363,22	54	27.681,37
55	24.144,39	55	25.351,60	55	26.619,17	55	27.950,12
56	24.376,55	56	25.595,37	56	26.875,13	56	28.218,88
57	24.608,71	57	25.839,13	57	27.131,08	57	28.487,63
58	24.840,86	58	26.082,90	58	27.387,04	58	28.756,38
59	25.073,02	59	26.326,66	59	27.642,99	59	29.025,13
60	25.305,18	60	26.570,43	60	27.898,94	60	29.293,88
61	25.537,34	61	26.814,19	61	28.154,90	61	29.562,63

62	25.769,49	62	27.057,96	62	28.410,85	62	29.831,38

TABELA DE VENCIMENTOS – Lei 4.255/2025							
TABELA XXI - F - Contador							
CLASSE ÚNICA - Contador 30 horas semanais							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
1	7.706,48	1	8.091,80	1	8.496,39	1	8.921,21
2	7.860,61	2	8.253,64	2	8.666,32	2	9.099,63
3	8.014,74	3	8.415,47	3	8.836,25	3	9.278,06
4	8.168,87	4	8.577,31	4	9.006,17	4	9.456,48
5	8.323,00	5	8.739,14	5	9.176,10	5	9.634,91
6	8.477,13	6	8.900,98	6	9.346,03	6	9.813,33
7	8.631,26	7	9.062,82	7	9.515,96	7	9.991,76
8	8.785,39	8	9.224,65	8	9.685,88	8	10.170,18
9	8.939,52	9	9.386,49	9	9.855,81	9	10.348,60
10	9.093,65	10	9.548,32	10	10.025,74	10	10.527,03
11	9.247,78	11	9.710,16	11	10.195,67	11	10.705,45
12	9.401,91	12	9.872,00	12	10.365,60	12	10.883,88
13	9.556,04	13	10.033,83	13	10.535,52	13	11.062,30
14	9.710,16	14	10.195,67	14	10.705,45	14	11.240,72
15	9.864,29	15	10.357,50	15	10.875,38	15	11.419,15
16	10.018,42	16	10.519,34	16	11.045,31	16	11.597,57
17	10.172,55	17	10.681,18	17	11.215,23	17	11.776,00
18	10.326,68	18	10.843,01	18	11.385,16	18	11.954,42
19	10.480,81	19	11.004,85	19	11.555,09	19	12.132,85
20	10.634,94	20	11.166,68	20	11.725,02	20	12.311,27
21	10.789,07	21	11.328,52	21	11.894,95	21	12.489,69
22	10.943,20	22	11.490,36	22	12.064,87	22	12.668,12
23	11.097,33	23	11.652,19	23	12.234,80	23	12.846,54
24	11.251,46	24	11.814,03	24	12.404,73	24	13.024,97
25	11.405,59	25	11.975,86	25	12.574,66	25	13.203,39
26	11.559,72	26	12.137,70	26	12.744,59	26	13.381,82
27	11.713,85	27	12.299,54	27	12.914,51	27	13.560,24
28	11.867,98	28	12.461,37	28	13.084,44	28	13.738,66
29	12.022,11	29	12.623,21	29	13.254,37	29	13.917,09
30	12.176,24	30	12.785,04	30	13.424,30	30	14.095,51
31	12.330,37	31	12.946,88	31	13.594,22	31	14.273,94
32	12.484,50	32	13.108,72	32	13.764,15	32	14.452,36
33	12.638,63	33	13.270,55	33	13.934,08	33	14.630,78
34	12.792,76	34	13.432,39	34	14.104,01	34	14.809,21
35	12.946,89	35	13.594,22	35	14.273,94	35	14.987,63
36	13.101,02	36	13.756,06	36	14.443,86	36	15.166,06
37	13.255,15	37	13.917,90	37	14.613,79	37	15.344,48
38	13.409,28	38	14.079,73	38	14.783,72	38	15.522,91
39	13.563,40	39	14.241,57	39	14.953,65	39	15.701,33
40	13.717,53	40	14.403,40	40	15.123,57	40	15.879,75
41	13.871,66	41	14.565,24	41	15.293,50	41	16.058,18
42	14.025,79	42	14.727,08	42	15.463,43	42	16.236,60
43	14.179,92	43	14.888,91	43	15.633,36	43	16.415,03
44	14.334,05	44	15.050,75	44	15.803,29	44	16.593,45
45	14.488,18	45	15.212,58	45	15.973,21	45	16.771,87
46	14.642,31	46	15.374,42	46	16.143,14	46	16.950,30
47	14.796,44	47	15.536,26	47	16.313,07	47	17.128,72
48	14.950,57	48	15.698,09	48	16.483,00	48	17.307,15
49	15.104,70	49	15.859,93	49	16.652,92	49	17.485,57
50	15.258,83	50	16.021,76	50	16.822,85	50	17.664,00
51	15.412,96	51	16.183,60	51	16.992,78	51	17.842,42
52	15.567,09	52	16.345,44	52	17.162,71	52	18.020,84
53	15.721,22	53	16.507,27	53	17.332,64	53	18.199,27
54	15.875,35	54	16.669,11	54	17.502,56	54	18.377,69
55	16.029,48	55	16.830,94	55	17.672,49	55	18.556,12
56	16.183,61	56	16.992,78	56	17.842,42	56	18.734,54
57	16.337,74	57	17.154,62	57	18.012,35	57	18.912,97
58	16.491,87	58	17.316,45	58	18.182,27	58	19.091,39
59	16.646,00	59	17.478,29	59	18.352,20	59	19.269,81
60	16.800,13	60	17.640,12	60	18.522,13	60	19.448,24
61	16.954,26	61	17.801,96	61	18.692,06	61	19.626,66
62	17.108,39	62	17.963,80	62	18.861,99	62	19.805,09

TABELA DE VENCIMENTOS – Lei 4.255/2025							
TABELA XXI - G - Contador							
CLASSE ÚNICA - Contador 40 horas semanais							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
1	10.275,30	1	10.789,07	1	11.328,52	1	11.894,95
2	10.480,81	2	11.004,85	2	11.555,09	2	12.132,85
3	10.686,31	3	11.220,63	3	11.781,66	3	12.370,75
4	10.891,82	4	11.436,41	4	12.008,23	4	12.608,65
5	11.097,32	5	11.652,20	5	12.234,80	5	12.846,55
6	11.302,83	6	11.867,98	6	12.461,37	6	13.084,45
7	11.508,34	7	12.083,76	7	12.687,94	7	13.322,34
8	11.713,84	8	12.299,54	8	12.914,51	8	13.560,24
9	11.919,35	9	12.515,32	9	13.141,08	9	13.798,14
10	12.124,85	10	12.731,10	10	13.367,65	10	14.036,04

11	12.330,36	11	12.946,88	11	13.594,22	11	14.273,94
12	12.535,87	12	13.162,67	12	13.820,79	12	14.511,84
13	12.741,37	13	13.378,45	13	14.047,36	13	14.749,74
14	12.946,88	14	13.594,23	14	14.273,94	14	14.987,64
15	13.152,38	15	13.810,01	15	14.500,51	15	15.225,54
16	13.357,89	16	14.025,79	16	14.727,08	16	15.463,44
17	13.563,40	17	14.241,57	17	14.953,65	17	15.701,33
18	13.768,90	18	14.457,35	18	15.180,22	18	15.939,23
19	13.974,41	19	14.673,14	19	15.406,79	19	16.177,13
20	14.179,91	20	14.888,92	20	15.633,36	20	16.415,03
21	14.385,42	21	15.104,70	21	15.859,93	21	16.652,93
22	14.590,93	22	15.320,48	22	16.086,50	22	16.890,83
23	14.796,43	23	15.536,26	23	16.313,07	23	17.128,73
24	15.001,94	24	15.752,04	24	16.539,64	24	17.366,63
25	15.207,44	25	15.967,82	25	16.766,21	25	17.604,53
26	15.412,95	26	16.183,61	26	16.992,78	26	17.842,43
27	15.618,46	27	16.399,39	27	17.219,35	27	18.080,32
28	15.823,96	28	16.615,17	28	17.445,92	28	18.318,22
29	16.029,47	29	16.830,95	29	17.672,49	29	18.556,12
30	16.234,97	30	17.046,73	30	17.899,06	30	18.794,02
31	16.440,48	31	17.262,51	31	18.125,63	31	19.031,92
32	16.645,99	32	17.478,29	32	18.352,20	32	19.269,82
33	16.851,49	33	17.694,07	33	18.578,77	33	19.507,72
34	17.057,00	34	17.909,86	34	18.805,34	34	19.745,62
35	17.262,50	35	18.125,64	35	19.031,91	35	19.983,52
36	17.468,01	36	18.341,42	36	19.258,48	36	20.221,42
37	17.673,52	37	18.557,20	37	19.485,05	37	20.459,31
38	17.879,02	38	18.772,98	38	19.711,62	38	20.697,21
39	18.084,53	39	18.988,76	39	19.938,20	39	20.935,11
40	18.290,03	40	19.204,54	40	20.164,77	40	21.173,01
41	18.495,54	41	19.420,33	41	20.391,34	41	21.410,91
42	18.701,05	42	19.636,11	42	20.617,91	42	21.648,81
43	18.906,55	43	19.851,89	43	20.844,48	43	21.886,71
44	19.112,06	44	20.067,67	44	21.071,05	44	22.124,61
45	19.317,56	45	20.283,45	45	21.297,62	45	22.362,51
46	19.523,07	46	20.499,23	46	21.524,19	46	22.600,41
47	19.728,58	47	20.715,01	47	21.750,76	47	22.838,30
48	19.934,08	48	20.930,80	48	21.977,33	48	23.076,20
49	20.139,59	49	21.146,58	49	22.203,90	49	23.314,10
50	20.345,09	50	21.362,36	50	22.430,47	50	23.552,00
51	20.550,60	51	21.578,14	51	22.657,04	51	23.789,90
52	20.756,11	52	21.793,92	52	22.883,61	52	24.027,80
53	20.961,61	53	22.009,70	53	23.110,18	53	24.265,70
54	21.167,12	54	22.225,48	54	23.336,75	54	24.503,60
55	21.372,62	55	22.441,27	55	23.563,32	55	24.741,50
56	21.578,13	56	22.657,05	56	23.789,89	56	24.979,40
57	21.783,64	57	22.872,83	57	24.016,46	57	25.217,29
58	21.989,14	58	23.088,61	58	24.243,03	58	25.455,19
59	22.194,65	59	23.304,39	59	24.469,60	59	25.693,09
60	22.400,15	60	23.520,17	60	24.696,17	60	25.930,99
61	22.605,66	61	23.735,95	61	24.922,74	61	26.168,89
62	22.811,17	62	23.951,74	62	25.149,31	62	26.406,79

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3056BA1A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN.DE ROLANDIA-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**83.492.500,00**	**12.531.238,50**
Receita de Contribuições dos Segurados	**18.820.500,00**	**1.090.622,67**
Ativo	18.609.500,00	1.061.703,91
Inativo	203.000,00	27.905,70
Pensionista	8.000,00	1.013,06
Receita de Contribuições Patronais	**18.609.500,00**	**1.043.907,23**
Ativo	18.609.500,00	1.043.907,23
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**22.000.000,00**	**5.500.674,99**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	22.000.000,00	5.500.674,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**24.062.500,00**	**4.896.033,61**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	24.062.500,00	4.896.033,61
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**59.430.000,00**	**7.635.204,89**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	41.700.000,00	5.594.539,12	5.594.539,12	5.594.539,12	-
Aposentadorias	37.500.000,00	4.974.517,96	4.974.517,96	4.974.517,96	-
Pensões por Morte	4.200.000,00	620.021,16	620.021,16	620.021,16	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**41.700.000,00**	**5.594.539,12**	**5.594.539,12**	**5.594.539,12**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**17.730.000,00**	**2.040.665,77**	**2.040.665,77**	**2.040.665,77**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.896.033,61
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.085.046,94
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	288.498.202,28
Outros Bens e Direitos	496.794.235,86

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-

Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	3.300.000,00	329.362,31
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.300.000,00**	**329.362,31**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	2.535.800,00	472.389,88	368.521,08	367.512,93	-
Pessoal e Encargos Sociais	857.800,00	106.062,14	106.062,14	105.053,99	-
Demais Despesas Correntes	1.678.000,00	366.327,74	262.458,94	262.458,94	-
Despesas de Capital (XIV)	765.200,00	20.441,52	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.301.000,00**	**492.831,40**	**368.521,08**	**367.512,93**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.000,00)**	**(163.469,09)**	**(39.158,77)**	**(38.150,62)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-

Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Andrey Fernandes Inacio
Código Identificador:A6BA1640

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 131 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 1.444.195,19, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.444.195,19 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	3490	R$ 1.246,81
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	3494	R$ 70.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	3494	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	3495	R$ 61.604,95
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	31051	R$ 450.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	31051	R$ 5.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.91.13.00.00.00	31051	R$ 50.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	31051	R$ 35.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	4.4.90.52.00.00.00	3488	R$ 3.343,43
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.04.00.00.00	3496	R$ 40.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.13.00.00.00	3496	R$ 6.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.11.00.00.00	3496	R$ 360.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.16.00.00.00	3496	R$ 7.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.91.13.00.00.00	3496	R$ 50.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.3.90.46.00.00.00	3496	R$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.90.11.00.00.00	3496	R$ 92.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.91.13.00.00.00	3496	R$ 15.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.3.90.46.00.00.00	3496	R$ 8.000,00
10.02.08.244.0010.2.120	3.3.90.32.00.00.00	3804	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 1.444.195,19**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.444.195,19 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3488, 3490, 3494, 3495, 3496, 3804, 31051**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.444.195,19 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3490	Março	R$ 1.246,81
09.01	3.1	3494	Março	R$ 90.000,00
09.01	3.3	3495	Março	R$ 61.604,95
09.01	3.1	31051	Março	R$ 505.000,00
09.01	3.3	31051	Março	R$ 35.000,00
09.01	4.4	3488	Março	R$ 3.343,43
09.01	3.1	3496	Março	R$ 570.000,00
09.01	3.3	3496	Março	R$ 28.000,00
10.02	3.3	3804	Março	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 1.444.195,19**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:77506EFC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 133 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 , conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	303	Março	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	303	Março	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:AFECF933

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 050/2025

CONTRATO Nº 050/2025

Ref. Pregão nº 015/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ 10.867.300/0001-26, localizada Avenida Ney Braga, nº 452, Vila

Franchello, CEP 87.160-000, E-mail licitacao1@carolcomercial.com.br fone (44) 3245.3220, na cidade de MANDAGUAÇU - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO ROTA** portador da cédula de identidade RG nº 2.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 327.XXX.XXX-XX, residente na cidade de MANDAGUAÇU - PR firmam o presente na proposta doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de equipamentos diversos destinados à Entidade Beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 15/2025** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 18/03/2025.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) A Proposta do Contratado; e

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total	Marca
18	18	Tatame de Luta 1 x 1 20mm Modelo - Tatame de Luta Tatame 1x1 - Tatame 1 metro por 1 metro - Tatame 20mm de Espessura	61,00	2.440,00	EVAMAX
19	19	Aparelho de som mini System Modelo - Micro System Caixa Som 2.1 Bluetooth - 1000w Mp3 Fm Pc Bivolt Extras - FM - Cor Preto	747,99	1.495,98	STRAD XDG13
TOTAL R$ 3.935,98					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 10(dez) dias e a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do PREGÃO/CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;

2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;

3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

4. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.

5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de contrat. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

10. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados , em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

14. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”,“II”,“III”e“IV”do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:

I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não mantiver a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea“I”.

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R$ 3.935,98** (três mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções**.**

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.

3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **ADRIANA DA COSTA** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 fundo municipal de Assistência Social

082410010.2.055.4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***CAROL COMERCIAL LTDA - ME*** Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A7601F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº006/2025- Hortifrutigranjeiro – PA 10.753/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa MINIMERCADO ATLANTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 48.044.125/0001-40 com sede à Avenida Atlanta, nº 185, Bairro Califórnia, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.606-008, fone (43) 98849-5645, (43)98849-5695, e-mail geanbiazin26@gmail.com, representada pelo Senhor GEAN CORELLE BIAZIN VICENTE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.
2	2	KG	58798	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado, sabor doce. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	6,27
12	12	KG	69351	Cota para ampla concorrência Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, presas a penca. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,89
21	21	KG	58812	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem folhas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,50

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de março de 2025.

_____ **AILTON APARECIDO MAISTRO** PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	_____ MINIMERCADO ATLANTA LTDA

TESTEMUNHAS:

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:77ACFF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 07/2025

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ **DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS** **N ° 07/2025**		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	VALMIR DENI RECH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
(X) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ( ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	**Horário e Data de Saída Efetiva:** 13:30 hs do dia 09/03/2025 **Horário e Data de Retorno Efetivo:** 23:30 hs do dia 11/03/2025 **Quantidade de Diárias: 02 diárias e 11 horas** **Valor Total de Diárias: 1.352,08** **Valor Total:1.352,08** **Atividades Realizadas** Audiências com o Deputado Estadual Adão Litro e com o Deputado Federal Paulo Litro para tratar de recursos para o município. Audiência na Secretaria do Turismo em busca de patrocínio para a Festa do Vinho e do Queijo. Audiência na SEAB para tratar de recursos para construção de asfalto no interior do município. Reunião na COHAPAR para tratar sobre conjunto habitacional para a cidade. E por fim reunião com a Presidência da Assembleia Legislativa para tratar de recursos para asfalto na cidade e no interior de Salgado Filho.	
PERÍODO DA VIAGEM	09/03/2025 A 11/03/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	2 DIÁRIAS E 11 HORAS / R$ 1.352,08	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ / TRANSPORTE: R$	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$	
VALOR TOTAL PAGO AO SERVIDOR/VEREADOR	R$ 1.352,08	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:79CC88E2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2025

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ **DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS** **N ° 08/2025**		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	MARCELO JOÃO BARILI	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	FOZ DO IGUAÇU - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
( ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (X) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	**Horário e Data de Saída Efetiva:** 04:30 hs do dia 13/03/2025 **Horário e Data de Retorno Efetivo:** 21:30 hs do dia 13/03/2025 **Indenização de alimentação: 01 (uma)** **Valor Total de Indenização de alimentação: 90,00**	

	Valor Total: 90,00 **Atividades Realizadas:** **Reunião técnica da Sanepar para tratar sobre o projeto que visa a instalação da rede de esgoto e tratamento que será desenvolvido pela Sanepar em nosso município. E cerimônia com o Governador do Estado do Paraná Sr. Carlos Massa Junior, com o anúncio de investimentos e programas para a área da saúde.**
PERÍODO DA VIAGEM	13/03/2025 A 13/03/2025
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	00 DIÁRIAS E 17:00 HORAS/R$
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ 90,00 TRANSPORTE: R$
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$
VALOR TOTAL	R$ 90,00

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A49727CB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 09/2025

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ **DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS** **N º 09/2025**		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	MARCELO JOÃO BARILI	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	CURITIBA - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
(x) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ( ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	**Horário e Data de Saída Efetiva:** 13:20 hs do dia 16/03/2025 **Horário e Data de Retorno Efetivo:** 22:20 hs do dia 17/03/2025 **Diárias: 01 (uma) diária e 09 (nove) horas** **Valor Total de Diárias: 756,25** **Valor Total: 756,25** **Atividades Realizadas:** Audiência no Gabinete da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, para tratar de recursos para aquisição de duas escavadeiras hidráulicas. Audiência na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, para tratar de recursos para aquisição de equipamentos e móveis para o Centro Dia do Idoso. E por fim, audiência no Gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra para tratar de assuntos de interesse do município.	
PERÍODO DA VIAGEM	16/03/2025 A 17/03/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	01 DIÁRIAS E 09:00 HORAS/R$ 756,25	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ TRANSPORTE: R$	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$	
VALOR TOTAL	R$ 756,25	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A14CBB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Nathan Campos Neves	Técnico Esportivo	Cornélio Procópio	29/03/2025	Acompanhar atletas	BDV1878	R$ 45,00
B	João Deocleciano Soares	Monitor Esportivo	Cornélio Procópio	29/03/2025	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 45,00

C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Cornélio Procópio	29/03/2025	Transportar atletas	BER4B06	R$ 45,00
D	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Cornélio Procópio	29/03/2025	Acompanhar atletas	BDF4J32	R$ 45,00
E	Paula Graziela Coelha Barbosa	Motorista	Cornélio Procópio	29/03/2025	Transportar atletas	BDV 1878	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:22713472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025

Portaria nº 212/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Agente Administrativo do Esporte Amador	CAMBARÁ	30/03/2025	Acompanhar atletas	BDF 4J32	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 De Março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:03EEC408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Bandeirantes	31/03 a 04/04/2025	Transportar paciente	BEM9G38	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:C5039162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.800.000,00	59.800.000,00	9.453.538,89	15,81	9.453.538,89	15,81	50.346.461,11
RECEITAS CORRENTES	55.500.000,00	55.500.000,00	8.855.432,97	15,96	8.855.432,97	15,96	46.644.567,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.936.000,00	6.936.000,00	752.353,50	10,85	752.353,50	10,85	6.183.646,50
Impostos	5.879.000,00	5.879.000,00	652.394,34	11,10	652.394,34	11,10	5.226.605,66
Taxas	952.000,00	952.000,00	99.959,16	10,50	99.959,16	10,50	852.040,84
Contribuição de Melhoria	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.890.000,00	1.890.000,00	260.360,53	13,78	260.360,53	13,78	1.629.639,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.890.000,00	1.890.000,00	260.360,53	13,78	260.360,53	13,78	1.629.639,47
RECEITA PATRIMONIAL	901.000,00	901.000,00	245.137,77	27,21	245.137,77	27,21	655.862,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	245.137,77	27,24	245.137,77	27,24	654.862,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.526.000,00	45.526.000,00	7.597.258,36	16,69	7.597.258,36	16,69	37.928.741,64
Transferências da União e de suas Entidades	24.555.000,00	24.555.000,00	3.700.526,59	15,07	3.700.526,59	15,07	20.854.473,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.971.000,00	11.971.000,00	2.283.871,11	19,08	2.283.871,11	19,08	9.687.128,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.612.860,66	17,92	1.612.860,66	17,92	7.387.139,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	322,81	0,16	322,81	0,16	199.677,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	322,81	0,00	322,81	0,00	-322,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.300.000,00	4.300.000,00	598.105,92	13,91	598.105,92	13,91	3.701.894,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	598.105,92	39,87	598.105,92	39,87	901.894,08
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	598.105,92	59,81	598.105,92	59,81	401.894,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.800.000,00	59.800.000,00	9.453.538,89	15,81	9.453.538,89	15,81	50.346.461,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.800.000,00	59.800.000,00	9.453.538,89	15,81	9.453.538,89	15,81	50.346.461,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.800.000,00	59.800.000,00	9.453.538,89	15,81	9.453.538,89	15,81	50.346.461,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ (i)=(e-h)	DESPESAS O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.800.000,00	59.800.000,00	10.210.011,60	10.210.011,60	49.589.988,40	6.743.474,80	6.743.474,80	53.056.525,20	5.522.958,24
DESPESAS CORRENTES	48.387.900,00	48.187.700,00	9.932.317,90	9.932.317,90	38.255.382,10	6.582.055,74	6.582.055,74	41.605.644,26	5.410.418,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.991.450,00	25.190.250,00	3.889.511,58	3.889.511,58	21.300.738,42	3.574.288,95	3.574.288,95	21.615.961,05	3.157.388,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	52.327,49	52.327,49	347.672,51	52.327,49	52.327,49	347.672,51	52.327,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.996.450,00	22.597.450,00	5.990.478,83	5.990.478,83	16.606.971,17	2.955.439,30	2.955.439,30	19.642.010,70	2.200.702,97
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.996.450,00	22.597.450,00	5.990.478,83	5.990.478,83	16.606.971,17	2.955.439,30	2.955.439,30	19.642.010,70	2.200.702,97
DESPESAS DE CAPITAL	10.812.100,00	11.012.300,00	277.693,70	277.693,70	10.734.606,30	161.419,06	161.419,06	10.850.880,94	112.539,57
INVESTIMENTOS	10.121.400,00	10.321.600,00	202.276,85	202.276,85	10.119.323,15	86.002,21	86.002,21	10.235.597,79	37.122,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.700,00	690.700,00	75.416,85	75.416,85	615.283,15	75.416,85	75.416,85	615.283,15	75.416,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.800.000,00	59.800.000,00	10.210.011,60	10.210.011,60	49.589.988,40	6.743.474,80	6.743.474,80	53.056.525,20	5.522.958,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	59.800.000,00	59.800.000,00	10.210.011,60	10.210.011,60	49.589.988,40	6.743.474,80	6.743.474,80	53.056.525,20	5.522.958,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.710.064,09	-	3.930.580,65
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.800.000,00	59.800.000,00	10.210.011,60	10.210.011,60	-	6.743.474,80	9.453.538,89	-	9.453.538,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mar/2025 as 10h e 06m.									

WILLIAN CEZAR VIEGA	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:96A4EED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.879.000,00**	**652.394,34**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.327.000,00	126.525,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	822.000,00	248.014,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.630.000,00	117.908,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	159.946,33
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**35.500.000,00**	**6.572.347,52**
2.1- Cota-Parte FPM	21.250.000,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.900.000,00	1.885.024,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	24.960,06
2.4- Cota-Parte ITR	210.000,00	73.135,07
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	906.945,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.379.000,00**	**7.224.741,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.850.000,00**	**1.314.469,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.494.750,00**	**491.715,96**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.691.000,00**	**1.785.671,20**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.171.000,00	1.627.752,48
6.1.1- Principal	9.000.000,00	1.612.860,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	171.000,00	14.891,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	385.000,00	84.808,12
6.3.1- Principal	385.000,00	84.808,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	73.110,60
6.4.1- Principal	115.000,00	73.110,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.150.000,00**	**298.391,16**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**291.334,34**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	112.919,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	178.415,21	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.077.005,54**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.691.000,00**	**1.654.398,86**	**1.316.078,39**	**1.131.064,81**	**338.320,47**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.686.200,00	1.080.106,62	1.080.106,62	951.720,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.983.800,00	566.803,32	566.803,32	503.550,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.702.400,00	513.303,30	513.303,30	448.170,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.004.800,00	574.292,24	235.971,77	179.344,15	338.320,47
10.2.1- Educação Infantil	548.000,00	26.301,84	26.301,84	24.751,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.084.647,48	175.837,88	175.837,88	154.592,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	372.152,52	372.152,52	33.832,05	0,00	338.320,47
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.654.398,86**	**1.316.078,39**	**1.131.064,81**	**338.320,47**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.654.398,86	1.316.078,39	1.131.064,81	338.320,47	0,00	26.646,38
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.080.106,62	1.080.106,62	951.720,66	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.198.792,42	1.080.106,62	1.080.106,62	63,07
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	42.404,06	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	12.721,22	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	178.567,12	469.592,81	469.592,81	291.025,69	26,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	852.618,55	112.919,13	0,00	0,00	112.919,13	67.890,70
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	822.816,94	67.890,70	0,00	0,00	67.890,70	67.890,70
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	29.801,61	45.028,43	0,00	0,00	45.028,43	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.198.150,00**	**785.557,26**	**580.343,41**	**294.340,57**	**205.213,85**
20.1- Educação Infantil	1.462.300,00	181.654,30	118.149,38	31.598,76	63.504,92
20.2- Ensino Fundamental	3.590.150,00	603.902,96	462.194,03	262.741,81	141.708,93
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	51.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.093.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.371.297,48**	**2.067.803,60**	**1.862.589,75**	**1.425.405,38**	**205.213,85**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.994.100,00	774.759,46	711.254,54	559.900,33	63.504,92
21.1.1- Creche	5.994.100,00	774.759,46	711.254,54	559.900,33	63.504,92
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.377.197,48	1.293.044,14	1.151.335,21	865.505,05	141.708,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	580.343,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.314.469,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	291.025,69
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	67.890,70
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.535.896,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.806.185,47	1.535.896,52	21,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**818.659,02**	**367.578,04**	**463.942,53**	**0,00**	**354.716,49**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	769.745,49	367.578,04	415.029,00	0,00	354.716,49
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.403,41	0,00	44.403,41	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.510,12	0,00	4.510,12	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.071.000,00**	**156.358,69**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**871.000,00**	**132.674,26**
31.1.1- Salário-Educação	650.000,00	132.426,82
31.1.2- PDDE	6.000,00	132,33
31.1.3- PNAE	170.000,00	23,03
31.1.4 - PNATE	45.000,00	92,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**200.000,00**	**23.684,43**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.081.400,00**	**260.614,94**	**160.669,54**	**80.076,33**	**99.945,40**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	64.400,00	2.331,43	1.478,80	1.478,80	852,63
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	847.000,00	108.124,70	47.107,56	16.132,91	61.017,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	170.000,00	150.158,81	112.083,18	62.464,62	38.075,63

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**17.018.750,00**	**2.685.849,21**	**2.044.409,38**	**1.495.422,16**	**641.439,83**
33.1- Despesas Correntes	**16.396.100,00**	**2.628.095,76**	**2.029.135,48**	**1.492.450,56**	**598.960,28**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.423.547,48	1.306.456,45	1.306.456,45	1.152.741,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	404.852,52	372.152,52	33.832,05	0,00	338.320,47
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.567.700,00	949.486,79	688.846,98	339.708,95	260.639,81
33.2- Despesas de Capital	**622.650,00**	**57.753,45**	**15.273,90**	**2.971,60**	**42.479,55**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	622.650,00	57.753,45	15.273,90	2.971,60	42.479,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	340.247,87	387.064,18
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.785.671,20	132.426,82

36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.179.978,34	11.281,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	945.940,73	508.209,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	897,75
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	945.940,73	509.107,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mar/2025 as 10h e 09m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9E21E8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.800.000,00
Previsão Atualizada	59.800.000,00
Receitas Realizadas	9.453.538,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.800.000,00
Dotação Atualizada	59.800.000,00
Despesas Empenhadas	10.210.011,60
Despesas Liquidadas	6.743.474,80
Despesas Pagas	5.522.958,24
Superávit Orçamentário	2.710.064,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.210.011,60
Despesas Liquidadas	6.743.474,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	50.602.154,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.944.679,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.198.711,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.809.300,00	1.342.902,14	-74,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-142.941,76	743.536,55	-520,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	603.349,72	0,00	581.011,11	22.338,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.023.841,25	8.619,94	1.892.089,49	9.123.131,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.627.190,97	8.619,94	2.473.100,60	9.145.470,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.535.896,52	<18% / 25%>	21,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.080.106,62	70%	63,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	277.693,70		10.734.606,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	5.119,62		794.880,38	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		800.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.856.887,11	15,00	25,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mar/2025 as 10h e 15m.

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
FERNANDA DE OLIVEIRA	
Controle Interno	

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1987B838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DESPESA SIMPLES

Exercício: 2025
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.002.08.243.0037.5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia										
O 1242	08.002.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1243	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 1244	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1245	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1246	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1247	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1248	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
			Total ProjAtiv:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
08.002.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ										
O 1249	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0		01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1250	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	22.000,00	3.548,93	3.548,93	3.548,93	0,00	0,00	18.451,07

			PESSOAL CIVIL							
O 1251	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	516,14	516,14	130,00	386,14	0,00	5.483,86
O 1252	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0		01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1253	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1254	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0		01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1255	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	290,00	290,00	290,00	0,00	0,00	29.710,00
O 1256	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0		01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1257	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0		01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1258	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	9.563,40	9.563,40	9.563,40	0,00	0,00	50.436,60
O 1259	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	7.791,46	2.667,49	2.667,49	5.123,97	0,00	4.208,54
O 1260	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	219,80	219,80	115,18	104,62	0,00	9.780,20
O 1261	08.002.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0		01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O 1262	08.002.08.243.0037.6.001.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
			Total ProjAtiv:	**175.000,00**	**21.929,73**	**16.805,76**	**16.315,00**	**5.614,73**	**0,00**	**153.070,27**
08.002.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente										
O 1263	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00	18.586,58	18.586,58	18.586,58	0,00	0,00	65.413,42
O 1264	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00	3.744,52	3.744,52	0,00	3.744,52	0,00	14.255,48
O 1265	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0		01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1266	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 1267	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0		01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1268	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0		01000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	296,55	296,55	59,31	237,24	0,00	3.703,45
O 1269	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	1.992,98	1.833,44	1.076,55	916,43	0,00	10.007,02
O 1270	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0		01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1271	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	2.964,00
O 1272	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	3.698,69	741,97	741,97	2.956,72	0,00	2.301,31
O 1273	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	89,90	89,90	89,90	0,00	0,00	2.910,10
O 1274	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1275	08.002.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			Total ProjAtiv:	**156.000,00**	**31.445,22**	**28.328,96**	**23.590,31**	**7.854,91**	**0,00**	**124.554,78**
08.002.08.243.0037.6005 Manutenção da Casa Lar										
O 1276	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0		01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1277	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1278	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	767,22	767,22	0,00	767,22	0,00	4.232,78
O 1279	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0		01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1280	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1281	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0		01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

			SERVIDOR E DO MILITAR							
O 1282	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	533,12	390,17	390,17	142,95	0,00	19.466,88
O 1283	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0		01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 1284	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	5.618,79	5.618,79	5.618,79	0,00	0,00	2.381,21
O 1285	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	9.400,00	760,25	760,25	8.639,75	0,00	600,00
O 1286	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	89,90	89,90	4,32	85,58	0,00	1.910,10
O 1287	08.002.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
			Total ProjAtiv:	**58.000,00**	**16.409,03**	**7.626,33**	**6.773,53**	**9.635,50**	**0,00**	**41.590,97**
08.002.08.243.0037.6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente										
O 1288	08.002.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1289	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0		01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1290	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 1291	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.32.00.0		01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 1292	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0		01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1293	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1294	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1295	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	89,90	89,90	89,90	0,00	0,00	1.910,10
O 1296	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 1297	08.002.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
			Total ProjAtiv:	**29.000,00**	**89,90**	**89,90**	**89,90**	**0,00**	**0,00**	**28.910,10**
			Total na Entidade:	**438.000,00**	**69.873,88**	**52.850,95**	**46.768,74**	**23.105,14**	**0,00**	**368.126,12**
			Total Geral:	**438.000,00**	**69.873,88**	**52.850,95**	**46.768,74**	**23.105,14**	**0,00**	**368.126,12**

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FERNANDA DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6A2C26FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPASSE GOVERNO

Exercício: 2025
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2025 a 28/02/2025

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, WILLIAN CEZAR VIEGA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	498.999,61
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	49.519,91
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	184.234,01
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	352,48
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	711,70
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	16.584,51
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	574.653,34
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	20,95
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	21/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	78.726,36
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	84.808,12
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	34.814,57
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	02/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.178,83
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	03/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	14/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	14/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	33,77
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	12.562,18
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	24/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	22.553,63
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	60.704,63
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	15/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	45.540,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	27/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.757,05
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	27/01/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.456,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.154.702,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	7.195,55
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207,71
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	115.388,45
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	729,75
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	19.060,23
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.360,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	03/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	58.954,63
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	13/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	45.540,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	11.250,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.173,16
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	07/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.757,05
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	17/02/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.762,31
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	17/02/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.198,81
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	417.847,93
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.419,19
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	38.296,03
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	47.097,88
Total .....:				**3.700.526,59**

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FERNANDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:20308A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 146/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$402.915,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)	
14.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
14.001.02.062.0002.2.141		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
84 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.150,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	
16.001		GABINETE DO SECRETARIO	
16.001.04.122.0002.2.161		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
119 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.515,00
122 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.700,00
16.003		DIRETORIA DE COMPRAS	
16.003.04.122.0002.2.163		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMPRAS	
150 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.350,00
151 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
153 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
16.004		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (DRH)	
16.004.04.122.0002.2.164		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
162 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
16.005		DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO (DTI)	
16.005.04.122.0002.2.165		MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
172 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.350,00
175 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.550,00
16.006		DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA (DPF)	
16.006.04.122.0002.2.166		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA	
183 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.900,00
184 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
186 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
16.007		OUVIDORIA (OUV)	
16.007.04.122.0002.2.167		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	
195 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.003		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT)	
17.003.04.123.0005.2.173		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	
227 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.500,00
230 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
17.004		DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DIPLAN)	
17.004.04.122.0002.2.174		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
238 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.650,00
241 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA (DMO)	
18.003.10.301.0016.2.184		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA	
287 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.050,00
18.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE APOIO MULTIDICIPLINAR (DAM)	
18.004.10.301.0016.2.186		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - SAÚDE MULTIDISCIPLINAR	
304 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.900,00
307 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.650,00
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA (DVSE)	
18.005.10.304.0016.2.189		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
321 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.950,00
18.005.10.305.0016.2.190		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
330 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.450,00
331 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.700,00
333 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.550,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
342 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.400,00
345 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.300,00
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.245		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
401 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.250,00
19.002.12.365.0010.2.195		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
412 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.200,00
19.002.12.365.0010.2.198		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE	
421 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.750,00
423 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.250,00
19.002.12.365.0010.2.243		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
430 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.100,00
431 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
431 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.250,00
433 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.002		DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)	
22.002.04.125.0006.2.224		MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
575 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.15.452.0006.2.226		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	
602 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.850,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.236		ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE	

751 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.800,00
752 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550,00
754 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.300,00
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	
24.002		DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO (DICPS)	
24.002.23.695.0019.2.414		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TURISMO	
826 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
829 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
24.003		DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO (DITD)	
24.003.11.334.0008.2.411		MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO	
848 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00
851 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
24.003.11.334.0008.2.412		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO	
859 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.750,00
862 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750,00
Total Suplementação:			402.915,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	62.550,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	136.250,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	8.200,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	8.250,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	187.665,00
Total da Receita:	402.915,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, PR., aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B888E4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALINEA I - RECEITA (FONTE) E DESPESA (FUNÇÃO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Executado**	**Total**	**Função do Governo**	**Total**
Receita Orçamentária			Administração	8.025.063,48
Receitas correntes		88.380.147,04	Agricultura	1.977.828,94
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.109.883,80		Assistência Social	3.427.617,43
Contribuições	1.555.004,78		Desporto e Lazer	3.162.755,54
Receita patrimonial	1.428.371,24		Educação	17.859.972,58
Receita de serviços	483.957,80		Encargos Especiais	3.887.815,01
Transferências correntes	77.973.265,28		Gestão Ambiental	2.461.022,70
Outras receitas correntes	829.664,14		Indústria	2.647.503,09
Receitas de capital		12.283.354,16	Saúde	25.105.987,97
Operações de crédito	4.689.430,81		Transporte	10.555.317,33
Alienação de bens	220.100,00		Urbanismo	11.477.937,57
Transferências de capital	7.373.823,35			
Receita Orçamentária				
Receitas correntes		(10.915.639,81)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(209.404,34)			
Contribuições	(3.374,64)			
Transferências correntes	(10.702.860,83)			
	Subtotal	89.747.861,39	**Subtotal**	90.588.821,64
Transferências Financeiras Recebidas		736.763,51	**Transferências Financeiras Concedidas**	1.694.000,00
	Déficit	1.798.196,74	**Superávit**	0,00
	Total	92.282.821,64	**Total**	92.282.821,64
Data de Emissão: 26/03/2025				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:45DCCF95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXECUTIVO

Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	88.380.147,04	Despesas correntes	66.863.089,59
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.109.883,80	Pessoal e encargos sociais	27.955.629,78
Impostos	5.699.511,58	Juros e encargos da dívida	919.700,39
Taxas	410.372,22	Outras despesas correntes	37.987.759,42
Contribuições	1.555.004,78	Intra-orçamentárias	4.167.501,92
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação 1.555.004,78			
Receita patrimonial	1.428.371,24		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	466,90		
Valores mobiliários	1.427.904,34		
Receita de serviços	483.957,80		
Serviços administrativos e comerciais gerais	59.550,00		
Outros serviços	424.407,80		
Transferências correntes	77.973.265,28		
Transferências da união e de suas entidades	41.248.230,61		
Transferências dos estados e do distrito federal	26.055.335,89		
Transferências de outras instituições públicas	10.656.203,40		
Demais transferências correntes	13.495,38		
Outras receitas correntes	829.664,14		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	201,15		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	29.939,22		
Demais receitas correntes	799.523,77		
Receitas correntes	(10.915.639,81)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(209.404,34)		
Impostos	(171.896,16)		
Taxas	(37.508,18)		
Contribuições	(3.374,64)		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação (3.374,64)			
Transferências correntes	(10.702.860,83)		
Transferências da união e de suas entidades	(5.824.095,74)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(4.878.765,09)		
Total das Receitas Correntes	77.464.507,23	**Total das Depesas Correntes**	71.030.591,51
Déficit	0,00	**Superávit**	6.433.915,72
Soma	77.464.507,23	**Soma**	77.464.507,23
Superávit do Orçamento Corrente	6.433.915,72	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	12.283.354,16	Despesas de capital	19.563.730,13
Operações de crédito	4.689.430,81	Investimentos	17.329.163,70
Operações de crédito - mercado interno	4.689.430,81	Amortização da dívida	2.234.566,43
Alienação de bens	220.100,00	Intra-orçamentárias	0,00
Alienação de bens imóveis	220.100,00		
Transferências de capital	7.373.823,35		
Transferências da união e de suas entidades	1.717.763,87		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	5.656.059,48		
Total das Receitas de Capital	12.283.354,16	**Total das Depesas de Capital**	19.563.730,13
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	7.280.375,97	**Superávit**	0,00
	Resumo		
Receitas Correntes	77.464.507,23	Despesa Correntes	71.030.591,51
Receitas de Capital	12.283.354,16	Despesas de Capital	19.563.730,13
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	89.747.861,39	**Subtotal**	90.594.321,64
Déficit	846.460,25	**Superávit**	0,00
Total	90.594.321,64	**Total**	90.594.321,64
Data de Emissão: 26/03/2025			

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B8529815

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (AÇÃO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social
0008.0244.0016.2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0
Descrição Detalhada : Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
400000000000000000	Despesas de capital			24.526,77
440000000000000000	Investimentos			24.526,77
449000000000000000	Aplicações diretas		24.526,77	
			Total	**29.526,77**

0008.0244.0016.2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.637,56
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.637,56
339000000000000000	Aplicações diretas		2.637,56	
			Total	**2.637,56**

0008.0244.0016.2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.134,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.134,00
339000000000000000	Aplicações diretas		4.134,00	
			Total	**4.134,00**

0008.0244.0016.2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			35.951,13
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.951,13
339000000000000000	Aplicações diretas		35.951,13	
400000000000000000	Despesas de capital			22.412,37
440000000000000000	Investimentos			22.412,37
449000000000000000	Aplicações diretas		22.412,37	
			Total	**58.363,50**

0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica
Descrição Detalhada : Bloco de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.994.710,06
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			971.048,53
319000000000000000	Aplicações diretas		828.696,31	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		142.352,22	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.023.661,53
339000000000000000	Aplicações diretas		1.023.661,53	
400000000000000000	Despesas de capital			630,00
440000000000000000	Investimentos			630,00
449000000000000000	Aplicações diretas		630,00	
			Total	**1.995.340,06**

0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			89.239,95
330000000000000000	Outras despesas correntes			89.239,95
339000000000000000	Aplicações diretas		89.239,95	
400000000000000000	Despesas de capital			1.108,63

Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social
0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
440000000000000000	Investimentos			1.108,63
449000000000000000	Aplicações diretas		1.108,63	
			Total	**90.348,58**

0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais
Descrição Detalhada : Manutenção dos Beneficios Eventuais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			121.086,30
330000000000000000	Outras despesas correntes			121.086,30
339000000000000000	Aplicações diretas		121.086,30	
			Total	**121.086,30**

0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001
Descrição Detalhada : Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.743,02
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.743,02
339000000000000000	Aplicações diretas		2.743,02	
			Total	**2.743,02**

0008.0244.0016.2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)
Descrição Detalhada : Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			11.994,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			11.994,00
339000000000000000	Aplicações diretas		11.994,00	
			Total	**11.994,00**
0008.0244.0016.2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47				
Descrição Detalhada : Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			156.426,91
330000000000000000	Outras despesas correntes			156.426,91
339000000000000000	Aplicações diretas		156.426,91	
			Total	**156.426,91**
0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas				
Descrição Detalhada : Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			240.945,73
330000000000000000	Outras despesas correntes			240.945,73
339000000000000000	Aplicações diretas		240.945,73	
			Total	**240.945,73**
0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS				
Descrição Detalhada : Piso Único de Assistência Social - PAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			78.262,79
330000000000000000	Outras despesas correntes			78.262,79
339000000000000000	Aplicações diretas		78.262,79	
			Total	**78.262,79**
0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR				
Descrição Detalhada : Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			7.060,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.060,00
339000000000000000	Aplicações diretas		7.060,00	
			Total	**7.060,00**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
			Total Unidade	**2.798.869,22**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Descrição Detalhada : Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			54.845,54
330000000000000000	Outras despesas correntes			54.845,54
339000000000000000	Aplicações diretas		54.845,54	
			Total	**54.845,54**
0008.0242.0017.2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022				
Descrição Detalhada : Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			210,40
330000000000000000	Outras despesas correntes			210,40
339000000000000000	Aplicações diretas		210,40	
			Total	**210,40**
0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Descrição Detalhada : FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			601,57
330000000000000000	Outras despesas correntes			601,57
339000000000000000	Aplicações diretas		601,57	
			Total	**601,57**
0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Descrição Detalhada : Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.300,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.300,00	
			Total	**3.300,00**
0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Descrição Detalhada : Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00	
			Total	**24.000,00**
			Total Unidade	**82.957,51**
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Conselho Tutelar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			287.468,71
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			257.613,58
319000000000000000	Aplicações diretas		257.613,58	
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.855,13
339000000000000000	Aplicações diretas		29.855,13	
400000000000000000	Despesas de capital			5.574,00
440000000000000000	Investimentos			5.574,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.574,00	
			Total	**293.042,71**
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Descrição Detalhada : Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			252.747,99
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			167.999,89

3190000000000000000	Aplicações diretas		156.306,89	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		11.693,00	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			84.748,10
3390000000000000000	Aplicações diretas		84.748,10	
			Total	**252.747,99**
			Total Unidade	**545.790,70**
			Total Órgão	**3.427.617,43**

Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente

0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição Detalhada : Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.461.022,70
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			285.284,94
3190000000000000000	Aplicações diretas		253.761,19	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		31.523,75	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.175.737,76
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.175.737,76	
			Total	**2.461.022,70**
			Total Unidade	**2.461.022,70**
			Total Órgão	**2.461.022,70**

Órgão .....: 2 - Governo Municipal

Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito

0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.611.375,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.485.807,25
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.327.563,43	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		158.243,82	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			125.567,75
3390000000000000000	Aplicações diretas		125.567,75	
4000000000000000000	Despesas de capital			6.006,46
4400000000000000000	Investimentos			6.006,46
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.006,46	
			Total	**1.617.381,46**
			Total Unidade	**1.617.381,46**
			Total Órgão	**1.617.381,46**

Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades Administrativas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.184.497,54
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.171.834,65
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.952.707,13	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		219.127,52	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.012.662,89
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.012.662,89	
4000000000000000000	Despesas de capital			48.162,05

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades Administrativas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4400000000000000000	Investimentos			48.162,05
4490000000000000000	Aplicações diretas		48.162,05	
			Total	**4.232.659,59**

0004.0122.0002.2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Descrição Detalhada : Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			130.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			130.000,00
3140000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
			Total	**130.000,00**

0004.0122.0002.2198 - Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727

Descrição Detalhada : Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			198.234,82
4400000000000000000	Investimentos			198.234,82
4490000000000000000	Aplicações diretas		198.234,82	
			Total	**198.234,82**
			Total Unidade	**4.560.894,41**
			Total Órgão	**4.560.894,41**

Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep

Descrição Detalhada : Contribuição ao Pasep

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			733.548,19
3300000000000000000	Outras despesas correntes			733.548,19
3390000000000000000	Aplicações diretas		733.548,19	
			Total	**733.548,19**

0028.0843.0000.0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			68.748,73
4600000000000000000	Amortização da dívida			68.748,73
4690000000000000000	Aplicações diretas		68.748,73	
			Total	**68.748,73**

0028.0843.0000.0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			280.746,10
460000000000000000	Amortização da dívida			280.746,10
469000000000000000	Aplicações diretas		280.746,10	
			Total	**280.746,10**
0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			75.697,43
460000000000000000	Amortização da dívida			75.697,43
469000000000000000	Aplicações diretas		75.697,43	
			Total	**75.697,43**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0843.0000.0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			287.983,00
460000000000000000	Amortização da dívida			287.983,00
469000000000000000	Aplicações diretas		287.983,00	
			Total	**287.983,00**
0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda				
Descrição Detalhada : Manutencao das Unidades da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.846.787,61
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.224.113,11
319000000000000000	Aplicações diretas		1.040.840,33	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		183.272,78	
330000000000000000	Outras despesas correntes			622.674,50
339000000000000000	Aplicações diretas		622.674,50	
			Total	**1.846.787,61**
			Total Unidade	**3.293.511,06**
			Total Órgão	**3.293.511,06**
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0028.0843.0000.0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.029,09
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			3.029,09
329000000000000000	Aplicações diretas		3.029,09	
400000000000000000	Despesas de capital			85.507,71
460000000000000000	Amortização da dívida			85.507,71
469000000000000000	Aplicações diretas		85.507,71	
			Total	**88.536,80**
0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			126.624,22
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			126.624,22
329000000000000000	Aplicações diretas		126.624,22	
400000000000000000	Despesas de capital			456.921,77
460000000000000000	Amortização da dívida			456.921,77
469000000000000000	Aplicações diretas		456.921,77	
			Total	**583.545,99**
0026.0782.0003.1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Descrição Detalhada : Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			90.517,14
440000000000000000	Investimentos			90.517,14
449000000000000000	Aplicações diretas		90.517,14	
			Total	**90.517,14**
0026.0782.0003.2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.				
Descrição Detalhada : Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			862,90
440000000000000000	Investimentos			862,90
449000000000000000	Aplicações diretas		862,90	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0026.0782.0003.2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.				
Descrição Detalhada : Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**862,90**
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.918.462,84
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.151.181,81
319000000000000000	Aplicações diretas		970.676,70	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		180.505,11	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.767.281,03
339000000000000000	Aplicações diretas		2.767.281,03	
400000000000000000	Despesas de capital			13.781,30
440000000000000000	Investimentos			13.781,30
449000000000000000	Aplicações diretas		13.781,30	
			Total	**3.932.244,14**
0026.0782.0003.2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste				
Descrição Detalhada : Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			1.564,62
440000000000000000	Investimentos			1.564,62
449000000000000000	Aplicações diretas		1.564,62	
			Total	**1.564,62**
0026.0782.0003.2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146				
Descrição Detalhada : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			37.757,38
440000000000000000	Investimentos			37.757,38
449000000000000000	Aplicações diretas		37.757,38	
			Total	**37.757,38**
0026.0782.0003.2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.				
Descrição Detalhada : Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural + Base Graduada/Macadame.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.700.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.700.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.700.000,00	
			Total	**1.700.000,00**
0026.0782.0003.2210 - Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante				
Descrição Detalhada : Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			674.841,27
440000000000000000	Investimentos			674.841,27
449000000000000000	Aplicações diretas		674.841,27	
			Total	**674.841,27**
0026.0782.0003.2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica				
Descrição Detalhada : Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			331.422,58
330000000000000000	Outras despesas correntes			331.422,58
339000000000000000	Aplicações diretas		331.422,58	
			Total	**331.422,58**
0026.0782.0003.2224 - Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			3.117.607,30
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0026.0782.0003.2224 - Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
440000000000000000	Investimentos			3.117.607,30
449000000000000000	Aplicações diretas		3.117.607,30	
			Total	**3.117.607,30**
0026.0782.0003.2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369				
Descrição Detalhada : Pavimentação Asfáltica na Rua Laranjeira - ME Proposta nº 09032024-072369				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			600.000,00
440000000000000000	Investimentos			600.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00	
			Total	**600.000,00**
0026.0782.0003.2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba				
Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			68.500,00
440000000000000000	Investimentos			68.500,00
449000000000000000	Aplicações diretas		68.500,00	
			Total	**68.500,00**
			Total Unidade	**11.227.400,12**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			177.569,23
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			177.569,23
329000000000000000	Aplicações diretas		177.569,23	
400000000000000000	Despesas de capital			322.806,93
460000000000000000	Amortização da dívida			322.806,93
469000000000000000	Aplicações diretas		322.806,93	
			Total	**500.376,16**
0028.0843.0000.0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			100.960,37
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			100.960,37
329000000000000000	Aplicações diretas		100.960,37	
			Total	**100.960,37**
0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED				
Descrição Detalhada : Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			201.694,04
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			201.694,04
329000000000000000	Aplicações diretas		201.694,04	
			Total	**201.694,04**
0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem				
Descrição Detalhada : Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			146.989,88
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			146.989,88

329000000000000000	Aplicações diretas		146.989,88	
			Total	**146.989,88**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0015.0451.0004.1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Descrição Detalhada : Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			201.915,37
440000000000000000	Investimentos			201.915,37
449000000000000000	Aplicações diretas		201.915,37	
			Total	**201.915,37**
0015.0451.0004.1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas				
Descrição Detalhada : Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			2.066.655,35
440000000000000000	Investimentos			2.066.655,35
449000000000000000	Aplicações diretas		2.066.655,35	
			Total	**2.066.655,35**
0015.0451.0004.1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022				
Descrição Detalhada : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			370.528,04
440000000000000000	Investimentos			370.528,04
449000000000000000	Aplicações diretas		370.528,04	
			Total	**370.528,04**
0015.0451.0004.1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Descrição Detalhada : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			2.219,28
440000000000000000	Investimentos			2.219,28
449000000000000000	Aplicações diretas		2.219,28	
			Total	**2.219,28**
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.508.905,36
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.515.323,46
319000000000000000	Aplicações diretas		1.266.757,02	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		248.566,44	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.993.581,90
339000000000000000	Aplicações diretas		1.993.581,90	
400000000000000000	Despesas de capital			43.399,00
440000000000000000	Investimentos			43.399,00
449000000000000000	Aplicações diretas		43.399,00	
			Total	**3.552.304,36**
0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Descrição Detalhada : Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.638.913,97
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.638.913,97
339000000000000000	Aplicações diretas		1.638.913,97	
			Total	**1.638.913,97**
0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Descrição Detalhada : Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			288.149,09
330000000000000000	Outras despesas correntes			288.149,09
339000000000000000	Aplicações diretas		288.149,09	
			Total	**288.149,09**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0015.0451.0004.2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Descrição Detalhada : Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			2.501.845,20
440000000000000000	Investimentos			2.501.845,20
449000000000000000	Aplicações diretas		2.501.845,20	
			Total	**2.501.845,20**
0015.0451.0004.2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			296.034,14
440000000000000000	Investimentos			296.034,14
449000000000000000	Aplicações diretas		296.034,14	
			Total	**296.034,14**
0015.0451.0004.2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			559.372,77
440000000000000000	Investimentos			559.372,77
449000000000000000	Aplicações diretas		559.372,77	
			Total	**559.372,77**
			Total Unidade	**12.427.958,02**
			Total Órgão	**23.655.358,14**
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Produção Agropecuária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.630.140,64
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.043.430,96

3190000000000000000	Aplicações diretas		886.353,99	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		157.076,97	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			586.709,68
3390000000000000000	Aplicações diretas		586.709,68	
4000000000000000000	Despesas de capital			15.138,94
4400000000000000000	Investimentos			15.138,94
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.138,94	
			Total	**1.645.279,58**
0020.0606.0005.2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Consad				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			66.591,48
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			32.804,88
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		32.804,88	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			33.786,60
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		33.786,60	
4000000000000000000	Despesas de capital			1.237,92
4400000000000000000	Investimentos			1.237,92
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		1.237,92	
			Total	**67.829,40**
0020.0606.0005.2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181				
Descrição Detalhada : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			28.118,64
4400000000000000000	Investimentos			28.118,64
4490000000000000000	Aplicações diretas		28.118,64	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
0020.0606.0005.2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181				
Descrição Detalhada : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**28.118,64**
0020.0606.0005.2208 - Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.				
Descrição Detalhada : Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			236.601,32
4400000000000000000	Investimentos			236.601,32
4490000000000000000	Aplicações diretas		236.601,32	
			Total	**236.601,32**
			Total Unidade	**1.977.828,94**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			66.600,56
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			66.600,56
3290000000000000000	Aplicações diretas		66.600,56	
4000000000000000000	Despesas de capital			322.251,19
4600000000000000000	Amortização da dívida			322.251,19
4690000000000000000	Aplicações diretas		322.251,19	
			Total	**388.851,75**
0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			28.956,71
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			28.956,71
3290000000000000000	Aplicações diretas		28.956,71	
4000000000000000000	Despesas de capital			212.878,25
4600000000000000000	Amortização da dívida			212.878,25
4690000000000000000	Aplicações diretas		212.878,25	
			Total	**241.834,96**
0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			67.276,29
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			67.276,29
3290000000000000000	Aplicações diretas		67.276,29	
4000000000000000000	Despesas de capital			121.025,32
4600000000000000000	Amortização da dívida			121.025,32
4690000000000000000	Aplicações diretas		121.025,32	
			Total	**188.301,61**
0022.0661.0006.1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			255,54
4400000000000000000	Investimentos			255,54
4490000000000000000	Aplicações diretas		255,54	
			Total	**255,54**
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Descrição Detalhada : Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			1.592.723,75
4400000000000000000	Investimentos			1.592.723,75
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Descrição Detalhada : Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.592.723,75	
			Total	**1.592.723,75**
0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				

Descrição Detalhada : MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			130.335,77
330000000000000000	Outras despesas correntes			130.335,77
339000000000000000	Aplicações diretas		130.335,77	
400000000000000000	Despesas de capital			193.847,71
440000000000000000	Investimentos			193.847,71
449000000000000000	Aplicações diretas		193.847,71	
			Total	**324.183,48**

0022.0661.0006.2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Descrição Detalhada : CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			182.564,86
440000000000000000	Investimentos			182.564,86
449000000000000000	Aplicações diretas		182.564,86	
			Total	**182.564,86**

0022.0661.0006.2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial

Descrição Detalhada : Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			547.775,46
440000000000000000	Investimentos			547.775,46
449000000000000000	Aplicações diretas		547.775,46	
			Total	**547.775,46**
			Total Unidade	**3.466.491,41**
			Total Órgão	**5.444.320,35**

Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando

0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja

Descrição Detalhada : Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.012.385,56
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.012.385,56
339000000000000000	Aplicações diretas		1.012.385,56	
			Total	**1.012.385,56**

0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação

Descrição Detalhada : Programa Federal Salário Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			597.368,27
330000000000000000	Outras despesas correntes			597.368,27
339000000000000000	Aplicações diretas		597.368,27	
			Total	**597.368,27**

0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar

Descrição Detalhada : Manutenção do Transporte Escolar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.304.330,06
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.304.330,06
339000000000000000	Aplicações diretas		1.304.330,06	
			Total	**1.304.330,06**

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando

0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.231.644,96
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			476.439,58
319000000000000000	Aplicações diretas		402.186,44	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		74.253,14	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.755.205,38
339000000000000000	Aplicações diretas		2.755.205,38	
400000000000000000	Despesas de capital			33.426,00
440000000000000000	Investimentos			33.426,00
449000000000000000	Aplicações diretas		33.426,00	
			Total	**3.265.070,96**

0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			908.737,32
330000000000000000	Outras despesas correntes			908.737,32
339000000000000000	Aplicações diretas		908.737,32	
400000000000000000	Despesas de capital			48.801,63
440000000000000000	Investimentos			48.801,63
449000000000000000	Aplicações diretas		48.801,63	
			Total	**957.538,95**

0012.0365.0007.2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Descrição Detalhada : Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			82,55
330000000000000000	Outras despesas correntes			82,55
339000000000000000	Aplicações diretas		82,55	
			Total	**82,55**

0012.0367.0007.2197 - Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727

Descrição Detalhada : Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100.000,00	
			Total	**100.000,00**

0012.0367.0007.2205 - Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos

Descrição Detalhada : Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

4000000000000000000	Despesas de capital			13.584,70
4400000000000000000	Investimentos			13.584,70
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.584,70	
			Total	**13.584,70**
			Total Unidade	**7.250.361,05**
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			5.828.514,76
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.823.363,37
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.062.730,56	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		760.632,81	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.151,39
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.151,39	
			Total	**5.828.514,76**
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.778.475,72
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.775.673,58
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.221.259,48	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		554.414,10	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.802,14
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.802,14	
			Total	**3.778.475,72**
0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			85.256,24
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			85.256,24
3190000000000000000	Aplicações diretas		74.188,17	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		11.068,07	
			Total	**85.256,24**
			Total Unidade	**9.692.246,72**
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			332.443,41
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			291.266,41
3190000000000000000	Aplicações diretas		99.710,58	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		191.555,83	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			41.177,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		41.177,00	
4000000000000000000	Despesas de capital			44.700,00
4400000000000000000	Investimentos			44.700,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		44.700,00	
			Total	**377.143,41**
0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			440.221,40
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			127.021,40
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		127.021,40	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			313.200,00
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		313.200,00	
4000000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100.000,00	
			Total	**540.221,40**
			Total Unidade	**917.364,81**
			Total Órgão	**17.859.972,58**
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0027.0812.0008.1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal				
Descrição Detalhada : Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			116.761,65
4400000000000000000	Investimentos			116.761,65
4490000000000000000	Aplicações diretas		116.761,65	
			Total	**116.761,65**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura				
Descrição Detalhada : Manutenção do Esporte e da Cultura				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.342.791,36
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			259.154,31
3190000000000000000	Aplicações diretas		226.871,78	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		32.282,53	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.083.637,05
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.083.637,05	
4000000000000000000	Despesas de capital			167.774,00
4400000000000000000	Investimentos			167.774,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		167.774,00	
			Total	**2.510.565,36**
0027.0812.0008.2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			336.520,53
440000000000000000	Investimentos			336.520,53
449000000000000000	Aplicações diretas		336.520,53	
			Total	**336.520,53**
0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Descrição Detalhada : Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			5.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		5.500,00	
			Total	**5.500,00**
0027.0812.0008.2234 - Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369				
Descrição Detalhada : Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			44.700,00
440000000000000000	Investimentos			44.700,00
449000000000000000	Aplicações diretas		44.700,00	
			Total	**44.700,00**
0027.0812.0008.2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.				
Descrição Detalhada : Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio de Santa Izabel do Oeste.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			154.208,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			154.208,00
339000000000000000	Aplicações diretas		154.208,00	
			Total	**154.208,00**
			Total Unidade	**3.168.255,54**
			Total Órgão	**3.168.255,54**
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0022.1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Descrição Detalhada : ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.279,60
440000000000000000	Investimentos			1.279,60
449000000000000000	Aplicações diretas		1.279,60	
			Total	**1.279,60**
0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			368.030,76
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			359.005,22
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		359.005,22	
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.025,54
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		9.025,54	
			Total	**368.030,76**
0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.389.777,66
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.389.777,66
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		4.389.777,66	
			Total	**4.389.777,66**
0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			359.538,96
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			250.587,84
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		250.587,84	
330000000000000000	Outras despesas correntes			108.951,12
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		108.951,12	
400000000000000000	Despesas de capital			3.631,80
440000000000000000	Investimentos			3.631,80
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		3.631,80	
			Total	**363.170,76**
0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			385.032,96
330000000000000000	Outras despesas correntes			385.032,96
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		385.032,96	
			Total	**385.032,96**
0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			8.050.162,27
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.896.327,65
319000000000000000	Aplicações diretas		5.263.290,36	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		633.037,29	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.153.834,62
339000000000000000	Aplicações diretas		2.153.834,62	
400000000000000000	Despesas de capital			48.444,65
440000000000000000	Investimentos			48.444,65
449000000000000000	Aplicações diretas		48.444,65	
			Total	**8.098.606,92**

0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			439.608,74
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			308.181,60
319000000000000000	Aplicações diretas		257.235,14	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		50.946,46	
330000000000000000	Outras despesas correntes			131.427,14
339000000000000000	Aplicações diretas		131.427,14	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			40,60
440000000000000000	Investimentos			40,60
449000000000000000	Aplicações diretas		40,60	
			Total	**439.649,34**
0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			631.068,95
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			602.031,96
319000000000000000	Aplicações diretas		552.859,37	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		49.172,59	
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.036,99
339000000000000000	Aplicações diretas		29.036,99	
			Total	**631.068,95**
0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.961.264,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.432.379,48
319000000000000000	Aplicações diretas		2.954.601,99	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		477.777,49	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.528.885,14
339000000000000000	Aplicações diretas		3.528.885,14	
400000000000000000	Despesas de capital			29.450,50
440000000000000000	Investimentos			29.450,50
449000000000000000	Aplicações diretas		29.450,50	
			Total	**6.990.715,12**
0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Descrição Detalhada : Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			347.430,72
330000000000000000	Outras despesas correntes			347.430,72
339000000000000000	Aplicações diretas		347.430,72	
			Total	**347.430,72**
0010.0304.0027.2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual				
Descrição Detalhada : Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			171,19
440000000000000000	Investimentos			171,19
449000000000000000	Aplicações diretas		171,19	
			Total	**171,19**
0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			99.808,81
440000000000000000	Investimentos			99.808,81
449000000000000000	Aplicações diretas		99.808,81	
			Total	**99.808,81**
0010.0302.0028.2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21				
Descrição Detalhada : Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			176.269,16
330000000000000000	Outras despesas correntes			176.269,16
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0302.0028.2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21				
Descrição Detalhada : Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339000000000000000	Aplicações diretas		176.269,16	
			Total	**176.269,16**
0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Descrição Detalhada : Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			85.208,13
330000000000000000	Outras despesas correntes			85.208,13
339000000000000000	Aplicações diretas		85.208,13	
400000000000000000	Despesas de capital			94.552,85
440000000000000000	Investimentos			94.552,85
449000000000000000	Aplicações diretas		94.552,85	
			Total	**179.760,98**
0010.0303.0026.2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022				
Descrição Detalhada : Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			629,46
330000000000000000	Outras despesas correntes			629,46
339000000000000000	Aplicações diretas		629,46	
			Total	**629,46**

0010.0301.0024.2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			707,70
330000000000000000	Outras despesas correntes			707,70
339000000000000000	Aplicações diretas		707,70	
			Total	**707,70**
0010.0301.0022.2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			143.558,53
440000000000000000	Investimentos			143.558,53
449000000000000000	Aplicações diretas		143.558,53	
			Total	**143.558,53**
0010.0301.0022.2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9				
Descrição Detalhada : Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			50.496,36
440000000000000000	Investimentos			50.496,36
449000000000000000	Aplicações diretas		50.496,36	
			Total	**50.496,36**
0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município				
Descrição Detalhada : Manutenção Programa Mais Médico no Município				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			28.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			28.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		28.000,00	
			Total	**28.000,00**
0010.0301.0024.2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			130.000,00
440000000000000000	Investimentos			130.000,00
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
449000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00	
			Total	**130.000,00**
0010.0301.0022.2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023				
Descrição Detalhada : Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			89.489,38
330000000000000000	Outras despesas correntes			89.489,38
339000000000000000	Aplicações diretas		89.489,38	
			Total	**89.489,38**
0010.0301.0024.2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023				
Descrição Detalhada : Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			15.293,26
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.293,26
339000000000000000	Aplicações diretas		15.293,26	
			Total	**15.293,26**
0010.0303.0026.2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Descrição Detalhada : Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			24.707,94
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.707,94
339000000000000000	Aplicações diretas		24.707,94	
			Total	**24.707,94**
0010.0303.0026.2220 - Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Descrição Detalhada : Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			19.140,00
440000000000000000	Investimentos			19.140,00
449000000000000000	Aplicações diretas		19.140,00	
			Total	**19.140,00**
0010.0301.0024.2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023				
Descrição Detalhada : INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			686.724,69
330000000000000000	Outras despesas correntes			686.724,69
339000000000000000	Aplicações diretas		686.724,69	
			Total	**686.724,69**
0010.0302.0028.2222 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023				
Descrição Detalhada : Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.000,00	
			Total	**200.000,00**
0010.0302.0028.2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023				
Descrição Detalhada : Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			484.587,95
330000000000000000	Outras despesas correntes			484.587,95
339000000000000000	Aplicações diretas		484.587,95	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0302.0028.2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023				

Descrição Detalhada : Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**484.587,95**
0010.0302.0022.2226 - Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023				
Descrição Detalhada : Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
			Total	**150.000,00**
0010.0304.0022.2227 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
			Total	**100.000,00**
0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX				
Descrição Detalhada : Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			511.879,77
330000000000000000	Outras despesas correntes			511.879,77
339000000000000000	Aplicações diretas		511.879,77	
			Total	**511.879,77**
			Total Unidade	**25.105.987,97**
			Total Órgão	**25.105.987,97**
			Total Geral	**90.594.321,64**
Data de Emissão: 26/03/2025				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2	Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6FCFB071

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (EMPENHADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			71.030.591,51
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			32.123.131,70
314000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
314041000000000000	Contribuições	130.000,00		
314041010000000000	Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00		
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		486.026,62	
315043000000000000	Subvenções sociais	486.026,62		
315043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	359.005,22		
315043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	127.021,40		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		283.392,72	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	283.392,72		
317170110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	214.390,32		
317170130000000000	Obrigações patronais	54.475,56		
317170160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	14.526,84		
319000000000000000	Aplicações diretas		27.056.210,44	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	565.330,61		
319001010000000000	Proventos - pessoal civil	521.843,64		
319001010100000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	521.843,64		
319001060000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	43.486,97		
319001060100000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	43.486,97		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.755,84		
319003010000000000	Pensões - civis	54.377,36		
319003010100000000	Pensões - civis - poder executivo	54.377,36		
319003030000000000	13º salário - pensões civis	4.378,48		
319003030100000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	4.378,48		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.982.930,03		
319011010000000000	Vencimentos e salários	13.755.997,95		
319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	13.574.064,06		
319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	181.933,89		
319011040000000000	Adicional noturno	171.331,15		
319011090000000000	Adicional de periculosidade	47.114,13		
319011100000000000	Adicional de insalubridade	585.936,68		
319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	477.317,24		
319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	477.317,24		
319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	1.497.445,73		
319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	809.414,49		
319011420000000000	Férias vencidas e proporcionais	200.275,24		
319011430000000000	13º salário	1.851.172,09		
319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	1.761.726,38		
319011430400000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	30.301,48		

3190114306000000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	42.029,85		
3190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	15.488,97		
3190114308000000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	1.625,41		
3190114400000000000	Férias - abono pecuniário	8.159,69		
3190114500000000000	Férias - abono constitucional	1.760.324,76		
3190114501000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.739.451,76		
3190114504000000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	2.244,55		
3190114506000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	9.153,60		
3190114507000000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	983,43		
3190114508000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	8.491,42		
3190114700000000000	Licença-prêmio	422.644,46		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190115000000000000	Salário maternidade	136.664,05		
3190115200000000000	Licença-saúde	1.043.972,05		
3190117400000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	329.949,34		
3190117500000000000	Subsídios - agentes políticos	256.569,98		
3190117501000000000	Subsídios do prefeito	245.911,77		
3190117502000000000	Subsídios do vice-prefeito	10.658,21		
3190119900000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	628.641,00		
3190119901000000000	Complemento Piso Enfermagem	62.350,65		
3190119902000000000	Rateio FUNDEB	566.290,35		
3190130000000000000	Contribuições patronais	567.041,87		
3190130100000000000	FGTS	194.330,58		
3190130200000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	324.828,22		
3190130201000000000	INSS - subsídios do prefeito	21.943,13		
3190130202000000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	959,23		
3190130205000000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	34.505,46		
3190130206000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	50.171,62		
3190130208000000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	176.977,24		
3190130209000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	40.271,54		
3190130700000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	46.963,99		
3190139900000000000	Outras obrigações patronais	919,08		
3190139901000000000	Previdência Complementar	919,08		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.882.152,09		
3190164400000000000	Serviços extraordinários	1.867.852,48		
3190169900000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.299,61		
3190169902000000000	Honorários de Sucumbência	14.299,61		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.167.501,92	
3191130000000000000	Contribuições patronais	4.167.501,92		
3191130800000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	2.931.942,73		
3191132000000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	1.193.721,69		
3191139900000000000	Outras obrigações patronais	41.837,50		
3191139901000000000	Taxa de Administração IPRESIO	41.837,50		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			919.700,39
3290000000000000000	Aplicações diretas		919.700,39	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	919.700,39		
3290210100000000000	Juros da dívida contratual	919.700,39		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			37.987.759,42
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		522.225,54	
3350430000000000000	Subvenções sociais	522.225,54		
3350433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	209.025,54		
3350434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	313.200,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.917.548,34	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.917.548,34		
3371703000000000000	Material de consumo	206.472,45		
3371703016000000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	54.475,56		
3371703036000000000	MATERIAL HOSPITALAR	118.210,29		
3371703099000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33.786,60		
3371703200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	379.069,68		
3371703300000000000	Passagens e despesas com locomoção	154.392,37		
3371703900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.177.613,84		
3371703901000000000	Hospedagens	155.563,99		
3371703950000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	3.961.611,01		
3371703960000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	5.963,28		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3371703999000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	54.475,56		
3390000000000000000	Aplicações diretas		32.547.985,54	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	9.835,42		
3390085600000000000	Salário família	9.835,42		
3390140000000000000	Diárias - civil	234.772,04		
3390141400000000000	Diárias no país	234.772,04		
3390141401000000000	Servidores efetivos	216.250,59		
3390141402000000000	Servidores comissionados	1.439,46		
3390141403000000000	Agentes políticos	14.116,37		
3390141404000000000	Membros de conselhos	2.965,62		
3390300000000000000	Material de consumo	8.656.424,21		
3390300100000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.937.836,92		
3390300102000000000	Gasolina	376.947,40		
3390300103000000000	Diesel	1.550.132,65		
3390300106000000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	10.756,87		
3390300400000000000	Gás e outros materiais engarrafados	113.944,72		
3390300600000000000	Alimentos para animais	39.560,00		
3390300700000000000	Gêneros de alimentação	693.335,08		
3390300711000000000	Alimentação hospitalar	69.310,70		
3390300799000000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	624.024,38		
3390300900000000000	Material farmacológico	165.044,21		
3390301000000000000	Material odontológico	30.853,27		
3390301100000000000	Material químico	885,00		

3390301400000000000	Material educativo e esportivo	108.865,48		
3390301500000000000	Material para festividades e homenagens	55,00		
3390301600000000000	Material de expediente	193.735,48		
3390301700000000000	Material de processamento de dados	75.952,34		
3390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	22.376,59		
3390302100000000000	Material de limpeza e produção de higienização	272.684,49		
3390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	62.540,47		
3390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.973.547,06		
3390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	52.597,33		
3390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	988.386,32		
3390302800000000000	Material de proteção e segurança	31.526,71		
3390302900000000000	Material para áudio, vídeo e foto	441,18		
3390303000000000000	Material para comunicações	373,30		
3390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	50.804,80		
3390303600000000000	Material hospitalar	165.140,69		
3390303900000000000	Material para manutenção de veículos	1.088.503,35		
3390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.088.503,35		
3390304000000000000	Material biológico	3.372,50		
3390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	23.644,51		
3390305000000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	2.054,98		
3390305400000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	558.362,43		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	116.822,80		
3390310200000000000	Premiações artísticas	39.300,00		
3390310400000000000	Premiações desportivas	77.522,80		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.461.901,99		
3390320200000000000	Medicamentos para uso domiciliar	97.515,21		
3390320300000000000	Material destinado a assistência social	300.499,52		
3390320500000000000	Merenda escolar	1.012.385,56		
3390329900000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	51.501,70		
3390329901000000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.501,70		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.083.185,79		
3390330100000000000	Passagens para o país	8.162,01		
3390330300000000000	Despesas com transporte escolar	1.901.698,33		
3390330500000000000	Locomoção urbana	173.325,45		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.428.983,58		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390340100000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	1.001.211,90		
3390340200000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	1.427.771,68		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	156.935,52		
3390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	9.472,54		
3390361500000000000	Locação de imóveis	40.730,39		
3390363200000000000	Serviços de assistência social	54.996,99		
3390363201000000000	Programa Municipal de Benefícios Assistenciais Eventuais	54.740,00		
3390363202000000000	Serviços de assistência social prestados por autônomos (RPA)	256,99		
3390363500000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	3.038,64		
3390365900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	5.500,00		
3390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	32.289,60		
3390369900000000000	Outros serviços	10.907,36		
3390369901000000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	4.037,50		
3390369902000000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.869,86		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.630.344,65		
3390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	13.691,00		
3390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	2.139.281,72		
3390391000000000000	Locação de imóveis	1.500,00		
3390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	356.557,76		
3390391300000000000	Perícias técnicas justiça gratuita	3.750,00		
3390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	3.500,00		
3390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	936.716,18		
3390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	114.370,94		
3390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	1.007.744,85		
3390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	1.007.744,85		
3390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	100.769,00		
3390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	692.997,53		
3390392300000000000	Festividades e homenagens	498.903,70		
3390393600000000000	Multas indedutíveis	15.405,26		
3390394100000000000	Fornecimento de alimentação	573.313,18		
3390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.270.052,48		
3390394310000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	682.263,28		
3390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	199.341,44		
3390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	158.953,77		
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	229.493,99		
3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	240.616,28		
3390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	112.376,69		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	40.669,71		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	87.569,88		
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	2.157,75		
3390394701000000000	Serviços postais	1.557,82		
3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	599,93		
3390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	98.390,05		
3390394801000000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	98.390,05		
3390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	2.157.638,03		
3390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	515.310,57		
3390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	1.017.265,96		
3390395050000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	9.639,50		
3390395099000000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	615.422,00		
3390395300000000000	Serviços de assistência social	89.906,39		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	6.305,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390395800000000000	Serviços de telecomunicações	59.658,37		

3390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	124.848,96		
3390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	40.721,30		
3390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	25.056,20		
3390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	15.665,10		
3390396600000000000	Serviços judiciários	4.461,44		
3390396900000000000	Seguros em geral	147.330,30		
3390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	24.758,61		
3390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	48.683,38		
3390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	73.888,31		
3390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	2.394,00		
3390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	175.059,45		
3390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	328.443,50		
3390397701000000000	Vigilância da rede escolar	144.499,50		
3390397702000000000	Vigilância da saúde pública	57.798,00		
3390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	126.146,00		
3390397800000000000	Limpeza e conservação	1.267.179,41		
3390397801000000000	Limpeza e conservação da rede escolar	631.080,19		
3390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	287.165,36		
3390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	348.933,86		
3390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	812.684,64		
3390398000000000000	Hospedagens	1.540,00		
3390398100000000000	Serviços bancários	55.762,05		
3390398200000000000	Serviços de controle ambiental	1.920.538,23		
3390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	475.670,02		
3390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.444.868,21		
3390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	2.500,00		
3390399000000000000	Serviços de publicidade legal	214.668,20		
3390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	10.914,70		
3390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	138.073,00		
3390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	74.323,00		
3390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	63.750,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	503.061,61		
3390400600000000000	Locação de software	406.232,94		
3390400800000000000	Manutenção de software	7.840,62		
3390405700000000000	Serviços de processamento de dados	11.727,96		
3390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	76.737,54		
3390409900000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	522,55		
3390409901000000000	Provedores de Site	522,55		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	739.270,83		
3390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	317.306,95		
3390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	82,87		
3390471801000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	82,87		
3390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	421.881,01		
3390479901000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	421.881,01		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	28.000,00		
3390489600000000000	Auxílios a pessoas físicas - pagamento antecipado	28.000,00		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	452.221,14		
3390910500000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	452.221,14		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	46.225,96		
3390930200000000000	Restituições	38.918,78		
3390930299000000000	Restituições exceto combustível	38.918,78		
3390930400000000000	Restituição de convênios e transferências	7.307,18		
3390930401000000000	Restituições	7.307,18		
4000000000000000000	Despesas de capital			19.563.730,13
4400000000000000000	Investimentos			17.329.163,70
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4450510000000000000	Obras e instalações	100.000,00		
4450510100000000000	Construção, Instalação, Ampliação e Reformas em Bens Patrimonial	100.000,00		
4450510101000000000	Escolas/Colégios	100.000,00		
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
4450521200000000000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20.000,00		
4450523300000000000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.000,00		
4450523400000000000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	20.000,00		
4450524200000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000,00		
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.869,72	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.869,72		
4471705200000000000	Equipamentos e material permanente	4.869,72		
4471705208000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	3.631,80		
4471705234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.237,92		
4490000000000000000	Aplicações diretas		17.124.293,98	
4490300000000000000	Material de consumo			
4490309900000000000	Outros materiais de consumo			
4490309901000000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
4490510000000000000	Obras e instalações	11.532.996,70		
4490510100000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	3.078.722,78		
4490510102000000000	Barracões	2.516.294,22		
4490510103000000000	Creches	27.673,21		
4490510199000000000	Outras edificações	534.755,35		
4490510200000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	8.454.273,92		
4490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	5.701.801,12		
4490510204000000000	Galerias pluviais	2.752.472,80		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.276.445,68		
4490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	4.963,60		
4490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	94.203,76		
4490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	206.900,00		
4490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	43.413,85		
4490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	41.929,00		
4490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	29.657,89		

4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	13.402,48		
4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	187.379,15		
4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	46.954,60		
4490523800000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	1.470,00		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	3.430.636,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	128.665,35		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	1.046.870,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	116.761,65		
4490610300000000000	Terrenos	116.761,65		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	198.089,95		
4490930200000000000	Restituições	198.089,95		
4600000000000000000	Amortização da dívida			2.234.566,43
4690000000000000000	Aplicações diretas		2.234.566,43	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.234.566,43		
4690710100000000000	Amortização da dívida contratual	1.521.391,17		
4690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	713.175,26		
4690719901000000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	644.426,53		
4690719904000000000	Parcelamento RAT II	68.748,73		
			Total	90.594.321,64
Data de Emissão: 26/03/2025				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:38782434

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (LIQUIDADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			70.240.834,98
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			32.123.131,70
3140000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	130.000,00		
3140410100000000000	Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00		
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		486.026,62	
3150430000000000000	Subvenções sociais	486.026,62		
3150433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	359.005,22		
3150434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	127.021,40		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		283.392,72	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	283.392,72		
3171701100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	214.390,32		
3171701300000000000	Obrigações patronais	54.475,56		
3171701600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	14.526,84		
3190000000000000000	Aplicações diretas		27.056.210,44	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	565.330,61		
3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	521.843,64		
3190010101000000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	521.843,64		
3190010600000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	43.486,97		
3190010601000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	43.486,97		
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.755,84		
3190301000000000000	Pensões - civis	54.377,36		
3190301010000000000	Pensões - civis - poder executivo	54.377,36		
3190303000000000000	13º salário - pensões civis	4.378,48		
3190303010000000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	4.378,48		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.982.930,03		
3190110100000000000	Vencimentos e salários	13.755.997,95		
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	13.574.064,06		
3190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	181.933,89		
3190110400000000000	Adicional noturno	171.331,15		
3190110900000000000	Adicional de periculosidade	47.114,13		
3190111000000000000	Adicional de insalubridade	585.936,68		
3190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	477.317,24		
3190113101000000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	477.317,24		
3190113300000000000	Gratificação por exercício de funções	1.497.445,73		
3190113700000000000	Gratificação por tempo de serviço	809.414,49		
3190114200000000000	Férias vencidas e proporcionais	200.275,24		
3190114300000000000	13º salário	1.851.172,09		
3190114301000000000	13º salário - pessoal efetivo	1.761.726,38		
3190114304000000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	30.301,48		
3190114306000000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	42.029,85		
3190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	15.488,97		
3190114308000000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	1.625,41		
3190114400000000000	Férias - abono pecuniário	8.159,69		
3190114500000000000	Férias - abono constitucional	1.760.324,76		
3190114501000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.739.451,76		

319011450400000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	2.244,55		
319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	9.153,60		
319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	983,43		
319011450800000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	8.491,42		
319011470000000000	Licença-prêmio	422.644,46		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319011500000000000	Salário maternidade	136.664,05		
319011520000000000	Licença-saúde	1.043.972,05		
319011740000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	329.949,34		
319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	256.569,98		
319011750100000000	Subsídios do prefeito	245.911,77		
319011750200000000	Subsídios do vice-prefeito	10.658,21		
319011990000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	628.641,00		
319011990100000000	Complemento Piso Enfermagem	62.350,65		
319011990200000000	Rateio FUNDEB	566.290,35		
319013000000000000	Contribuições patronais	567.041,87		
319013010000000000	FGTS	194.330,58		
319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	324.828,22		
319013020100000000	INSS - subsídios do prefeito	21.943,13		
319013020200000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	959,23		
319013020500000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	34.505,46		
319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	50.171,62		
319013020800000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores	176.977,24		
	efetivos			
319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	40.271,54		
319013070000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	46.963,99		
319013990000000000	Outras obrigações patronais	919,08		
319013990100000000	Previdência Complementar	919,08		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.882.152,09		
319016440000000000	Serviços extraordinários	1.867.852,48		
319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.299,61		
319016990200000000	Honorários de Sucumbência	14.299,61		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.167.501,92	
319113000000000000	Contribuições patronais	4.167.501,92		
319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	2.931.942,73		
319113200000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	1.193.721,69		
319113990000000000	Outras obrigações patronais	41.837,50		
319113990100000000	Taxa de Administração IPRESIO	41.837,50		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			919.700,39
329000000000000000	Aplicações diretas		919.700,39	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	919.700,39		
329021010000000000	Juros da dívida contratual	919.700,39		
330000000000000000	Outras despesas correntes			37.198.002,89
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		522.225,54	
335043000000000000	Subvenções sociais	522.225,54		
335043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	209.025,54		
335043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	313.200,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.917.548,34	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.917.548,34		
337170300000000000	Material de consumo	206.472,45		
337170301600000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	54.475,56		
337170303600000000	MATERIAL HOSPITALAR	118.210,29		
337170309900000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33.786,60		
337170320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	379.069,68		
337170330000000000	Passagens e despesas com locomoção	154.392,37		
337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.177.613,84		
337170390100000000	Hospedagens	155.563,99		
337170395000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	3.961.611,01		
337170396000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	5.963,28		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
337170399900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	54.475,56		
339000000000000000	Aplicações diretas		31.758.229,01	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	9.835,42		
339008560000000000	Salário família	9.835,42		
339014000000000000	Diárias - civil	234.772,04		
339014140000000000	Diárias no país	234.772,04		
339014140100000000	Servidores efetivos	216.250,59		
339014140200000000	Servidores comissionados	1.439,46		
339014140300000000	Agentes políticos	14.116,37		
339014140400000000	Membros de conselhos	2.965,62		
339030000000000000	Material de consumo	8.437.927,94		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.883.232,63		
339030010200000000	Gasolina	359.693,12		
339030010300000000	Diesel	1.517.755,31		
339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	5.784,20		
339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	110.011,86		
339030060000000000	Alimentos para animais	39.560,00		
339030070000000000	Gêneros de alimentação	679.987,52		
339030071100000000	Alimentação hospitalar	69.310,70		
339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	610.676,82		
339030090000000000	Material farmacológico	153.559,46		
339030100000000000	Material odontológico	28.391,33		
339030110000000000	Material químico	885,00		
339030140000000000	Material educativo e esportivo	108.865,48		
339030150000000000	Material para festividades e homenagens	55,00		
339030160000000000	Material de expediente	193.303,94		

3390301700000000000	Material de processamento de dados	58.354,75		
3390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	21.753,01		
3390302100000000000	Material de limpeza e produção de higienização	258.904,67		
3390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	62.540,47		
3390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.949.494,76		
3390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	51.598,21		
3390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	987.213,32		
3390302800000000000	Material de proteção e segurança	27.026,75		
3390303000000000000	Material para comunicações	373,30		
3390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	50.804,80		
3390303600000000000	Material hospitalar	153.432,70		
3390303900000000000	Material para manutenção de veículos	1.035.078,06		
3390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.035.078,06		
3390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	23.083,51		
3390305000000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	2.054,98		
3390305400000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	558.362,43		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	116.822,80		
3390310200000000000	Premiações artísticas	39.300,00		
3390310400000000000	Premiações desportivas	77.522,80		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.452.394,48		
3390320200000000000	Medicamentos para uso domiciliar	93.073,41		
3390320300000000000	Material destinado a assistência social	300.499,52		
3390320500000000000	Merenda escolar	1.007.319,85		
3390329900000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	51.501,70		
3390329901000000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.501,70		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.067.896,68		
3390330100000000000	Passagens para o país	8.162,01		
3390330300000000000	Despesas com transporte escolar	1.901.698,33		
3390330500000000000	Locomoção urbana	158.036,34		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.419.306,08		
3390340100000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	1.001.211,90		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390340200000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	1.418.094,18		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	155.896,52		
3390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	9.472,54		
3390361500000000000	Locação de imóveis	39.691,39		
3390363200000000000	Serviços de assistência social	54.996,99		
3390363201000000000	Programa Municipal de Benefícios Assistenciais	54.740,00		
	Eventuais			
3390363202000000000	Serviços de assistência social prestados por autônomos (RPA)	256,99		
3390363500000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	3.038,64		
3390365900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	5.500,00		
3390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	32.289,60		
3390369900000000000	Outros serviços	10.907,36		
3390369901000000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	4.037,50		
3390369902000000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.869,86		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.099.597,51		
3390391000000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	13.691,00		
3390391500000000000	Serviços técnicos profissionais	2.058.294,44		
3390391000000000000	Locação de imóveis	1.500,00		
3390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	349.246,04		
3390391300000000000	Perícias técnicas justiça gratuita	3.750,00		
3390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	3.500,00		
3390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	834.897,80		
3390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	114.370,94		
3390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	924.372,41		
3390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de	924.372,41		
	veículos			
3390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras	100.769,00		
	naturezas			
3390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	692.997,53		
3390392300000000000	Festividades e homenagens	335.903,70		
3390393600000000000	Multas indedutíveis	15.405,26		
3390394100000000000	Fornecimento de alimentação	563.274,34		
3390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.217.529,42		
3390394310000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	629.740,22		
3390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	199.341,44		
3390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	158.953,77		
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	229.493,99		
3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	240.616,28		
3390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	112.376,69		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	40.669,71		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	87.569,88		
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	2.157,75		
3390394701000000000	Serviços postais	1.557,82		
3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	599,93		
3390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	98.390,05		
3390394801000000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	98.390,05		
3390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	2.157.524,51		
3390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	515.310,57		
3390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	1.017.265,96		
3390395050000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	9.639,50		
3390395099000000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	615.308,48		
3390395300000000000	Serviços de assistência social	89.906,39		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	5.725,00		
3390395800000000000	Serviços de telecomunicações	59.658,37		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

3390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	122.932,96		
3390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	40.721,30		
3390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	25.056,20		
3390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	15.665,10		
3390396600000000000	Serviços judiciários	4.461,44		
3390396900000000000	Seguros em geral	143.146,97		
3390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	24.758,61		
3390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	48.683,38		
3390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	69.704,98		
3390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	2.394,00		
3390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	175.059,45		
3390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	319.655,50		
3390397701000000000	Vigilância da rede escolar	144.499,50		
3390397702000000000	Vigilância da saúde pública	53.404,00		
3390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	121.752,00		
3390397800000000000	Limpeza e conservação	1.251.064,84		
3390397801000000000	Limpeza e conservação da rede escolar	631.080,19		
3390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	287.165,36		
3390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	332.819,29		
3390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	812.684,64		
3390398000000000000	Hospedagens	1.540,00		
3390398100000000000	Serviços bancários	55.762,05		
3390398200000000000	Serviços de controle ambiental	1.920.538,23		
3390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	475.670,02		
3390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.444.868,21		
3390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	2.500,00		
3390399000000000000	Serviços de publicidade legal	214.668,20		
3390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	10.914,70		
3390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	138.073,00		
3390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	74.323,00		
3390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	63.750,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	503.061,61		
3390400600000000000	Locação de software	406.232,94		
3390400800000000000	Manutenção de software	7.840,62		
3390405700000000000	Serviços de processamento de dados	11.727,96		
3390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	76.737,54		
3390409900000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	522,55		
3390409901000000000	Provedores de Site	522,55		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	739.270,83		
3390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	317.306,95		
3390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	82,87		
3390471801000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	82,87		
3390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	421.881,01		
3390479901000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	421.881,01		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	28.000,00		
3390489600000000000	Auxílios a pessoas físicas - pagamento antecipado	28.000,00		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	452.221,14		
3390910500000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	452.221,14		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	41.225,96		
3390930200000000000	Restituições	38.918,78		
3390930299000000000	Restituições exceto combustível	38.918,78		
3390930400000000000	Restituição de convênios e transferências	2.307,18		
3390930401000000000	Restituições	2.307,18		
4000000000000000000	Despesas de capital			16.614.353,45
4400000000000000000	Investimentos			14.379.787,02
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.000,00	
4450510000000000000	Obras e instalações	100.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4450510100000000000	Construção, Instalação, Ampliação e Reformas em Bens Patrimonial	100.000,00		
4450510101000000000	Escolas/Colégios	100.000,00		
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
4450521200000000000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20.000,00		
4450523300000000000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.000,00		
4450523400000000000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	20.000,00		
4450524200000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000,00		
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.869,72	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.869,72		
4471705200000000000	Equipamentos e material permanente	4.869,72		
4471705208000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-	3.631,80		
	odontológico, laboratorial e hospitalar			
4471705234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.237,92		
4490000000000000000	Aplicações diretas		14.174.917,30	
4490510000000000000	Obras e instalações	8.657.640,90		
4490510100000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	2.743.215,36		
4490510102000000000	Barracões	2.184.885,10		
4490510103000000000	Creches	27.673,21		
4490510199000000000	Outras edificações	530.657,05		
4490510200000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	5.914.425,54		
4490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	3.333.301,12		
4490510204000000000	Galerias pluviais	2.581.124,42		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.226.951,57		
4490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	3.651,60		
4490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	93.355,88		
4490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	188.500,00		
4490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	41.950,66		
4490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	41.929,00		
4490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	16.729,35		
4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	13.402,48		

4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	182.239,15		
4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	38.898,60		
4490523800000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	1.470,00		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	3.430.636,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	127.318,85		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	1.046.870,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	116.761,65		
4490610300000000000	Terrenos	116.761,65		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	173.563,18		
4490930200000000000	Restituições	173.563,18		
4600000000000000000	Amortização da dívida			2.234.566,43
4690000000000000000	Aplicações diretas		2.234.566,43	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.234.566,43		
4690710100000000000	Amortização da dívida contratual	1.521.391,17		
4690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	713.175,26		
4690719901000000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	644.426,53		
4690719904000000000	Parcelamento RAT II	68.748,73		
			Total	86.855.188,43

Data de Emissão: 26/03/2025

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A9EF95A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (EMPENHADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 02 - Governo Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.611.375,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.485.807,25
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.327.563,43	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.891,04		
3190130000000000000	Contribuições patronais	43.284,38		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	107.388,01		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		158.243,82	
3191130000000000000	Contribuições patronais	158.243,82		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			125.567,75
3390000000000000000	Aplicações diretas		125.567,75	
3390140000000000000	Diárias - civil	13.951,70		
3390300000000000000	Material de consumo	44.449,44		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.210,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.956,61		
4000000000000000000	Despesas de capital			6.006,46
4400000000000000000	Investimentos			6.006,46
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.006,46	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.006,46		
			Total Órgão	1.617.381,46

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.314.497,54
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.301.834,65
3140000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	130.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.952.707,13	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	565.330,61		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	141,20		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.313.176,68		
3190130000000000000	Contribuições patronais	23.929,71		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.128,93		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		219.127,52	
3191130000000000000	Contribuições patronais	219.127,52		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.012.662,89
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.012.662,89	
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	883,04		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.907,85		
3390300000000000000	Material de consumo	327.996,35		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	173.325,45		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.010,19		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.130.106,11		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	360.572,59		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.861,31		
4000000000000000000	Despesas de capital			246.396,87
4400000000000000000	Investimentos			246.396,87
4490000000000000000	Aplicações diretas		246.396,87	

4490510000000000000	Obras e instalações	198.234,82		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	48.162,05		
			Total Órgão	4.560.894,41

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.580.335,80
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.224.113,11

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.040.840,33	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.829,48		
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.349,50		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.661,35		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		183.272,78	
3191130000000000000	Contribuições patronais	183.272,78		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.356.222,69
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.356.222,69	
3390140000000000000	Diárias - civil	2.467,71		
3390300000000000000	Material de consumo	4.195,46		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	124.422,07		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	733.634,21		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	452.221,14		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	39.282,10		
4000000000000000000	Despesas de capital			713.175,26
4600000000000000000	Amortização da dívida			713.175,26
4690000000000000000	Aplicações diretas		713.175,26	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	713.175,26		
			Total Órgão	3.293.511,06

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			10.442.720,67
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.666.505,27
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.237.433,72	
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.614,64		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.733.981,37		
3190130000000000000	Contribuições patronais	984,50		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	443.853,21		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		429.071,55	
3191130000000000000	Contribuições patronais	429.071,55		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			756.866,83
3290000000000000000	Aplicações diretas		756.866,83	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	756.866,83		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.019.348,57
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.019.348,57	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	190,26		
3390140000000000000	Diárias - civil	80,91		
3390300000000000000	Material de consumo	3.399.415,24		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	450,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.615.518,08		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.694,08		
4000000000000000000	Despesas de capital			13.212.637,47
4400000000000000000	Investimentos			12.347.401,06
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.347.401,06	
4490300000000000000	Material de consumo	0,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	8.454.273,92		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.871.040,38		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	22.086,76		
4600000000000000000	Amortização da dívida			865.236,41
4690000000000000000	Aplicações diretas		865.236,41	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	865.236,41		
			Total Órgão	23.655.358,14

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.989.901,45
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.235,84
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		32.804,88	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.804,88		
3190000000000000000	Aplicações diretas		886.353,99	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	821.174,23		
3190130000000000000	Contribuições patronais	6.981,10		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.198,66		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		157.076,97	
3191130000000000000	Contribuições patronais	157.076,97		

320000000000000000	Juros e encargos da dívida			162.833,56
329000000000000000	Aplicações diretas		162.833,56	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	162.833,56		
330000000000000000	Outras despesas correntes			750.832,05
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		33.786,60	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.786,60		
339000000000000000	Aplicações diretas		717.045,45	
339014000000000000	Diárias - civil	3.405,58		
339030000000000000	Material de consumo	492.737,53		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	430,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.472,34		
400000000000000000	Despesas de capital			3.454.418,90
440000000000000000	Investimentos			2.798.264,14
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.237,92	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.237,92		
449000000000000000	Aplicações diretas		2.797.026,22	
449051000000000000	Obras e instalações	2.516.294,22		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	279.255,58		
449093000000000000	Indenizações e restituições	1.476,42		
460000000000000000	Amortização da dívida			656.154,76
469000000000000000	Aplicações diretas		656.154,76	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	656.154,76		
			Total Órgão	5.444.320,35

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			17.519.460,25
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.579.020,58
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		127.021,40	
315043000000000000	Subvenções sociais	127.021,40		
319000000000000000	Aplicações diretas		8.860.075,23	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.603.453,41		
319013000000000000	Contribuições patronais	10.203,75		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	246.418,07		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.591.923,95	
319113000000000000	Contribuições patronais	1.591.923,95		
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.940.439,67
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		313.200,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	313.200,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		6.627.239,67	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.953,53		
339014000000000000	Diárias - civil	13.631,18		

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339030000000000000	Material de consumo	956.417,40		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.012.385,56		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.901.698,33		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.270,95		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.710.406,15		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18.394,02		
339093000000000000	Indenizações e restituições	82,55		
400000000000000000	Despesas de capital			340.512,33
440000000000000000	Investimentos			340.512,33
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.000,00	
445051000000000000	Obras e instalações	100.000,00		
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		140.512,33	
449051000000000000	Obras e instalações	27.673,21		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	112.839,12		
			Total Órgão	17.859.972,58

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.502.499,36
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			259.154,31
319000000000000000	Aplicações diretas		226.871,78	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	214.545,77		
319013000000000000	Contribuições patronais	4.603,17		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.722,84		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		32.282,53	
319113000000000000	Contribuições patronais	32.282,53		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.243.345,05
339000000000000000	Aplicações diretas		2.243.345,05	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	62,04		
339014000000000000	Diárias - civil	80,91		
339030000000000000	Material de consumo	396.711,02		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	113.822,80		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.213,27		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.716.294,75		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	7.160,26		
400000000000000000	Despesas de capital			665.756,18
440000000000000000	Investimentos			665.756,18

449000000000000000	Aplicações diretas		665.756,18	
449051000000000000	Obras e instalações	336.520,53		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	212.474,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	116.761,65		
			Total Órgão	3.168.255,54

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.235.413,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.848.513,75
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		359.005,22	
315043000000000000	Subvenções sociais	359.005,22		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250.587,84	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250.587,84		
319000000000000000	Aplicações diretas		9.027.986,86	

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.748.740,74		
319013000000000000	Contribuições patronais	399.975,32		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	879.270,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.210.933,83	
319113000000000000	Contribuições patronais	1.210.933,83		
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.386.899,33
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		209.025,54	
335043000000000000	Subvenções sociais	209.025,54		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.883.761,74	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.883.761,74		
339000000000000000	Aplicações diretas		8.294.112,05	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	746,55		
339014000000000000	Diárias - civil	181.619,41		
339030000000000000	Material de consumo	1.676.578,88		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	149.016,91		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.952,01		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.428.983,58		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.481,20		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.712.741,63		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	92.991,88		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	28.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			870.574,89
440000000000000000	Investimentos			870.574,89
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.631,80	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.631,80		
449000000000000000	Aplicações diretas		866.943,09	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	716.943,09		
449093000000000000	Indenizações e restituições	150.000,00		
			Total Órgão	25.105.987,97

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.373.365,66
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.396.662,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.242.616,78	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.112.164,22		
319013000000000000	Contribuições patronais	60.919,39		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	69.533,17		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		154.045,22	
319113000000000000	Contribuições patronais	154.045,22		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.976.703,66
339000000000000000	Aplicações diretas		1.976.703,66	
339014000000000000	Diárias - civil	14.327,01		
339030000000000000	Material de consumo	561.363,85		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.499,52		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	105.079,91		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	967.184,59		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.248,78		
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00		

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			54.251,77
440000000000000000	Investimentos			54.251,77
449000000000000000	Aplicações diretas		54.251,77	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	29.725,00		
449093000000000000	Indenizações e restituições	24.526,77		
			Total Órgão	3.427.617,43

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.461.022,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			285.284,94
319000000000000000	Aplicações diretas		253.761,19	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.973,09		
319013000000000000	Contribuições patronais	7.811,05		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.977,05		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		31.523,75	
319113000000000000	Contribuições patronais	31.523,75		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.175.737,76
339000000000000000	Aplicações diretas		2.175.737,76	
339014000000000000	Diárias - civil	2.299,78		
339030000000000000	Material de consumo	796.559,04		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.371.242,32		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.636,62		
			Total Órgão	2.461.022,70
			Total Geral	90.594.321,64

Data de Emissão: 26/03/2025

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:ADD6984D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (LIQUIDADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Liquidado
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 02 - Governo Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.611.375,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.485.807,25
319000000000000000	Aplicações diretas		1.327.563,43	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.891,04		
319013000000000000	Contribuições patronais	43.284,38		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	107.388,01		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		158.243,82	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos			
	orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	158.243,82		
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.567,75
339000000000000000	Aplicações diretas		125.567,75	
339014000000000000	Diárias - civil	13.951,70		
339030000000000000	Material de consumo	44.449,44		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.210,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.956,61		
400000000000000000	Despesas de capital			5.109,96
440000000000000000	Investimentos			5.109,96
449000000000000000	Aplicações diretas		5.109,96	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.109,96		
			Total Órgão	1.616.484,96

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.254.222,84
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.301.834,65
314000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
314041000000000000	Contribuições	130.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.952.707,13	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e	565.330,61		
	reformas dos militares			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	141,20		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.313.176,68		
319013000000000000	Contribuições patronais	23.929,71		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.128,93		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		219.127,52	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos			
	orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	219.127,52		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.952.388,19
339000000000000000	Aplicações diretas		1.952.388,19	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	883,04		
339014000000000000	Diárias - civil	2.907,85		
339030000000000000	Material de consumo	312.902,44		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	158.036,34		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.010,19		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100.214,43		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	360.572,59		

	- pessoa jurídica			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.861,31		
400000000000000000	Despesas de capital			239.092,88
440000000000000000	Investimentos			239.092,88
449000000000000000	Aplicações diretas		239.092,88	
449051000000000000	Obras e instalações	198.234,82		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.858,06		
Total Órgão				4.493.315,72
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.580.335,80
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.224.113,11
	IPM Sistemas Ltda			
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319000000000000000	Aplicações diretas		1.040.840,33	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.829,48		
319013000000000000	Contribuições patronais	8.349,50		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.661,35		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		183.272,78	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos			
	orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	183.272,78		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.356.222,69
339000000000000000	Aplicações diretas		1.356.222,69	
339014000000000000	Diárias - civil	2.467,71		
339030000000000000	Material de consumo	4.195,46		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	124.422,07		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	733.634,21		
339091000000000000	Sentenças judiciais	452.221,14		
339093000000000000	Indenizações e restituições	39.282,10		
400000000000000000	Despesas de capital			713.175,26
460000000000000000	Amortização da dívida			713.175,26
469000000000000000	Aplicações diretas		713.175,26	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	713.175,26		
Total Órgão				3.293.511,06
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			10.279.335,95
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.666.505,27
319000000000000000	Aplicações diretas		2.237.433,72	
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.614,64		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.733.981,37		
319013000000000000	Contribuições patronais	984,50		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	443.853,21		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		429.071,55	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos			
	orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	429.071,55		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			756.866,83
329000000000000000	Aplicações diretas		756.866,83	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	756.866,83		
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.855.963,85
339000000000000000	Aplicações diretas		6.855.963,85	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	190,26		
339014000000000000	Diárias - civil	80,91		
339030000000000000	Material de consumo	3.388.093,31		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	450,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.463.455,29		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	3.694,08		
	- pessoa jurídica			
400000000000000000	Despesas de capital			10.672.789,09
440000000000000000	Investimentos			9.807.552,68
449000000000000000	Aplicações diretas		9.807.552,68	
449051000000000000	Obras e instalações	5.914.425,54		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.871.040,38		
449093000000000000	Indenizações e restituições	22.086,76		
460000000000000000	Amortização da dívida			865.236,41
469000000000000000	Aplicações diretas		865.236,41	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	865.236,41		
Total Órgão				20.952.125,04
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.979.245,38
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.235,84
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		32.804,88	
	contrato de rateio			
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.804,88		
319000000000000000	Aplicações diretas		886.353,99	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	821.174,23		
319013000000000000	Contribuições patronais	6.981,10		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.198,66		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		157.076,97	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos			
	orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	157.076,97		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			162.833,56

329000000000000000	Aplicações diretas		162.833,56	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	162.833,56		
330000000000000000	Outras despesas correntes			740.175,98
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		33.786,60	
	contrato de rateio			
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.786,60		
339000000000000000	Aplicações diretas		706.389,38	
339014000000000000	Diárias - civil	3.405,58		
339030000000000000	Material de consumo	487.610,62		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	430,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	214.943,18		
400000000000000000	Despesas de capital			3.123.009,78
440000000000000000	Investimentos			2.466.855,02
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		1.237,92	
	contrato de rateio			
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.237,92		
449000000000000000	Aplicações diretas		2.465.617,10	
449051000000000000	Obras e instalações	2.184.885,10		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	279.255,58		
449093000000000000	Indenizações e restituições	1.476,42		
460000000000000000	Amortização da dívida			656.154,76
469000000000000000	Aplicações diretas		656.154,76	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	656.154,76		
Total Órgão				5.102.255,16
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			17.371.856,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.579.020,58
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		127.021,40	
	lucrativos			
315043000000000000	Subvenções sociais	127.021,40		
319000000000000000	Aplicações diretas		8.860.075,23	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.603.453,41		
319013000000000000	Contribuições patronais	10.203,75		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	246.418,07		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		1.591.923,95	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos			
	orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	1.591.923,95		
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.792.835,76
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		313.200,00	
	lucrativos			
335043000000000000	Subvenções sociais	313.200,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		6.479.635,76	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.953,53		
339014000000000000	Diárias - civil	13.631,18		
339030000000000000	Material de consumo	872.592,35		
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.007.319,85		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.901.698,33		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.270,95		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.651.693,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	18.394,02		
	- pessoa jurídica			
339093000000000000	Indenizações e restituições	82,55		
400000000000000000	Despesas de capital			335.372,33
440000000000000000	Investimentos			335.372,33
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		200.000,00	
	lucrativos			
445051000000000000	Obras e instalações	100.000,00		
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		135.372,33	
449051000000000000	Obras e instalações	27.673,21		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	107.699,12		
Total Órgão				17.707.228,67
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.286.935,60
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			259.154,31
319000000000000000	Aplicações diretas		226.871,78	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	214.545,77		
319013000000000000	Contribuições patronais	4.603,17		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.722,84		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		32.282,53	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos			
	orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	32.282,53		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.027.781,29
339000000000000000	Aplicações diretas		2.027.781,29	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	62,04		
339014000000000000	Diárias - civil	80,91		
339030000000000000	Material de consumo	395.489,55		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	113.822,80		
	desportivas e outras			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.213,27		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.501.952,46		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	7.160,26		
	- pessoa jurídica			

400000000000000000	Despesas de capital			643.257,88
440000000000000000	Investimentos			643.257,88
449000000000000000	Aplicações diretas		643.257,88	
449051000000000000	Obras e instalações	332.422,23		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	194.074,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	116.761,65		
Total Órgão				2.930.193,48
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			24.100.204,14
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.848.513,75
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		359.005,22	
	lucrativos			
315043000000000000	Subvenções sociais	359.005,22		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		250.587,84	
	contrato de rateio			
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250.587,84		
319000000000000000	Aplicações diretas		9.027.986,86	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.748.740,74		
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319013000000000000	Contribuições patronais	399.975,32		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	879.270,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		1.210.933,83	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos			
	orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	1.210.933,83		
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.251.690,39
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		209.025,54	
	lucrativos			
335043000000000000	Subvenções sociais	209.025,54		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		4.883.761,74	
	contrato de rateio			
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.883.761,74		
339000000000000000	Aplicações diretas		8.158.903,11	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	746,55		
339014000000000000	Diárias - civil	181.619,41		
339030000000000000	Material de consumo	1.599.708,20		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	144.575,11		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.952,01		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	2.419.306,08		
	de terceirização			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.481,20		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.668.522,67		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	92.991,88		
	- pessoa jurídica			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	28.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			854.679,27
440000000000000000	Investimentos			854.679,27
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		3.631,80	
	contrato de rateio			
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.631,80		
449000000000000000	Aplicações diretas		851.047,47	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	701.047,47		
449093000000000000	Indenizações e restituições	150.000,00		
Total Órgão				24.954.883,41
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.335.426,66
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.396.662,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.242.616,78	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.112.164,22		
319013000000000000	Contribuições patronais	60.919,39		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	69.533,17		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		154.045,22	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos			
	orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	154.045,22		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.938.764,66
339000000000000000	Aplicações diretas		1.938.764,66	
339014000000000000	Diárias - civil	14.327,01		
339030000000000000	Material de consumo	554.252,96		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	3.000,00		
	desportivas e outras			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.499,52		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	104.040,91		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	942.395,48		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	20.248,78		
	- pessoa jurídica			
400000000000000000	Despesas de capital			27.867,00
440000000000000000	Investimentos			27.867,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
449000000000000000	Aplicações diretas		27.867,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	27.867,00		
Total Órgão				3.363.293,66
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.441.897,27

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			285.284,94
319000000000000000	Aplicações diretas		253.761,19	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.973,09		
319013000000000000	Contribuições patronais	7.811,05		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.977,05		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		31.523,75	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos			
	orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	31.523,75		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.156.612,33
339000000000000000	Aplicações diretas		2.156.612,33	
339014000000000000	Diárias - civil	2.299,78		
339030000000000000	Material de consumo	778.633,61		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.370.042,32		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.636,62		
			Total Órgão	2.441.897,27
			Total Geral	86.855.188,43
Data de Emissão: 26/03/2025				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:4DDAE13B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO E UNIDADE - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão .....: 2 - Governo Municipal
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.611.375,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.485.807,25
319000000000000000	Aplicações diretas		1.327.563,43	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		158.243,82	
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.567,75
339000000000000000	Aplicações diretas		125.567,75	
400000000000000000	Despesas de capital			6.006,46
440000000000000000	Investimentos			6.006,46
449000000000000000	Aplicações diretas		6.006,46	
			Total Unidade	1.617.381,46
			Total Órgão	1.617.381,46

Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.314.497,54
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.301.834,65
314000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.952.707,13	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		219.127,52	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.012.662,89
339000000000000000	Aplicações diretas		2.012.662,89	
400000000000000000	Despesas de capital			246.396,87
440000000000000000	Investimentos			246.396,87
449000000000000000	Aplicações diretas		246.396,87	
			Total Unidade	4.560.894,41
			Total Órgão	4.560.894,41

Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.580.335,80
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.224.113,11
319000000000000000	Aplicações diretas		1.040.840,33	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		183.272,78	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.356.222,69
339000000000000000	Aplicações diretas		1.356.222,69	
400000000000000000	Despesas de capital			713.175,26
460000000000000000	Amortização da dívida			713.175,26
469000000000000000	Aplicações diretas		713.175,26	
			Total Unidade	3.293.511,06
			Total Órgão	3.293.511,06

Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.379.538,73
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.151.181,81
3190000000000000000	Aplicações diretas		970.676,70	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		180.505,11	
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			129.653,31

Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3290000000000000000	Aplicações diretas		129.653,31	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.098.703,61
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.098.703,61	
4000000000000000000	Despesas de capital			6.847.861,39
4400000000000000000	Investimentos			6.305.431,91
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.305.431,91	
4600000000000000000	Amortização da dívida			542.429,48
4690000000000000000	Aplicações diretas		542.429,48	
			Total Unidade	11.227.400,12

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.063.181,94
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.515.323,46
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.266.757,02	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		248.566,44	
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			627.213,52
3290000000000000000	Aplicações diretas		627.213,52	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.920.644,96
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.920.644,96	
4000000000000000000	Despesas de capital			6.364.776,08
4400000000000000000	Investimentos			6.041.969,15
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.041.969,15	
4600000000000000000	Amortização da dívida			322.806,93
4690000000000000000	Aplicações diretas		322.806,93	
			Total Unidade	12.427.958,02
			Total Órgão	23.655.358,14

Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.696.732,12
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.235,84
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		32.804,88	
3190000000000000000	Aplicações diretas		886.353,99	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		157.076,97	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			620.496,28
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		33.786,60	
3390000000000000000	Aplicações diretas		586.709,68	
4000000000000000000	Despesas de capital			281.096,82
4400000000000000000	Investimentos			281.096,82
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.237,92	
4490000000000000000	Aplicações diretas		279.858,90	
			Total Unidade	1.977.828,94

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			293.169,33
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			162.833,56
3290000000000000000	Aplicações diretas		162.833,56	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			130.335,77
3390000000000000000	Aplicações diretas		130.335,77	

Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			3.173.322,08
4400000000000000000	Investimentos			2.517.167,32
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.517.167,32	
4600000000000000000	Amortização da dívida			656.154,76
4690000000000000000	Aplicações diretas		656.154,76	
			Total Unidade	3.466.491,41
			Total Órgão	5.444.320,35

Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.054.548,72
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			476.439,58
3190000000000000000	Aplicações diretas		402.186,44	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		74.253,14	

330000000000000000	Outras despesas correntes			6.578.109,14
339000000000000000	Aplicações diretas		6.578.109,14	
400000000000000000	Despesas de capital			195.812,33
440000000000000000	Investimentos			195.812,33
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		95.812,33	
			Total Unidade	7.250.361,05

Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.692.246,72
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.684.293,19
319000000000000000	Aplicações diretas		8.358.178,21	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.326.114,98	
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.953,53
339000000000000000	Aplicações diretas		7.953,53	
			Total Unidade	9.692.246,72

Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			772.664,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			418.287,81
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		127.021,40	
319000000000000000	Aplicações diretas		99.710,58	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		191.555,83	
330000000000000000	Outras despesas correntes			354.377,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		313.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		41.177,00	
400000000000000000	Despesas de capital			144.700,00
440000000000000000	Investimentos			144.700,00
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		44.700,00	
			Total Unidade	917.364,81
			Total Órgão	17.859.972,58

Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.502.499,36
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			259.154,31
319000000000000000	Aplicações diretas		226.871,78	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		32.282,53	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.243.345,05
339000000000000000	Aplicações diretas		2.243.345,05	
400000000000000000	Despesas de capital			665.756,18
440000000000000000	Investimentos			665.756,18
449000000000000000	Aplicações diretas		665.756,18	
			Total Unidade	3.168.255,54
			Total Órgão	3.168.255,54

Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.235.413,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.848.513,75
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		359.005,22	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250.587,84	
319000000000000000	Aplicações diretas		9.027.986,86	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.210.933,83	
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.386.899,33
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		209.025,54	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.883.761,74	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.294.112,05	
400000000000000000	Despesas de capital			870.574,89
440000000000000000	Investimentos			870.574,89
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.631,80	
449000000000000000	Aplicações diretas		866.943,09	
			Total Unidade	25.105.987,97
			Total Órgão	25.105.987,97

Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.750.191,45
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			971.048,53
319000000000000000	Aplicações diretas		828.696,31	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		142.352,22	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.779.142,92
339000000000000000	Aplicações diretas		1.779.142,92	
400000000000000000	Despesas de capital			48.677,77
440000000000000000	Investimentos			48.677,77
449000000000000000	Aplicações diretas		48.677,77	

			Total Unidade	2.798.869,22
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			82.957,51
Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			82.957,51
339000000000000000	Aplicações diretas		82.957,51	
			Total Unidade	82.957,51
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			540.216,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			425.613,47
319000000000000000	Aplicações diretas		413.920,47	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		11.693,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			114.603,23
339000000000000000	Aplicações diretas		114.603,23	
400000000000000000	Despesas de capital			5.574,00
440000000000000000	Investimentos			5.574,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.574,00	
			Total Unidade	545.790,70
			Total Órgão	3.427.617,43
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.461.022,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			285.284,94
319000000000000000	Aplicações diretas		253.761,19	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		31.523,75	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.175.737,76
339000000000000000	Aplicações diretas		2.175.737,76	
			Total Unidade	2.461.022,70
			Total Órgão	2.461.022,70
			Total Geral	90.594.321,64
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***	
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal	
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73	
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:5284CEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Listar Contas Analiticas: Sim				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			88.380.147,04
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		6.109.883,80	
111000000000000000	Impostos	5.699.511,58		
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	2.073.338,38		
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.160.646,14		
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.028.289,39		
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	10.859,73		
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	103.299,56		
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	8,60		
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	7.559,46		
111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	10.629,40		
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	912.692,24		
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	912.074,41		
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	617,83		
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	2.310.807,05		
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	2.310.807,05		
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	1.842.769,87		
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.842.769,87		
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	468.037,18		
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	468.037,18		
111303410101000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	468.037,18		
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	1.315.366,15		
111451000000000000	Impostos sobre serviços	1.315.366,15		
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.295.201,62		
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	10.806,81		

1114511300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	8.095,23		
1114511400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	47,48		
1114511700000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	755,84		
1114511800000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	459,17		
1120000000000000000	Taxas	410.372,22		
1121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	315.837,53		
1121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	10.684,21		
1121010100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9.444,08		
1121010101000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	7.584,01		
1121010103000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	1.860,07		
1121010200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	185,12		
1121010201000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	185,12		
1121010300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	821,30		
1121010301000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	821,30		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1121010400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	81,22		
1121010401000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	81,22		
1121010800000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	152,49		
1121010801000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	152,49		
1121040000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	305.153,32		
1121040100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	267.371,43		
1121040101000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	251.457,77		
1121040102000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	15.913,66		
1121040200000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	5.819,26		
1121040201000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	5.713,91		
1121040202000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	105,35		
1121040300000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	26.687,61		
1121040301000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	23.856,46		
1121040302000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.831,15		
1121040400000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	42,71		
1121040401000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	42,04		
1121040402000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	0,67		
1121040700000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	2.278,83		
1121040701000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	2.218,36		
1121040702000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	60,47		
1121040800000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	2.953,48		
1121040801000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	2.858,10		
1121040802000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	95,38		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	94.534,69		
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	94.534,69		
1122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	94.180,08		
1122010102000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	94.180,08		
1122010200000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	132,01		
1122010202000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	132,01		
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	116,75		
1122010304000000000	Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	14,06		
1122010305000000000	Taxa de Expediente	59,08		
1122010306000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	33,61		
1122010308000000000	Taxa de Carga de Terra	10,00		
1122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	13,83		
1122010401000000000	Taxa de Expediente	13,83		
1122010700000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	11,86		
1122010704000000000	Taxa de Limpeza Publica	1,31		
1122010705000000000	Taxa de Expediente	3,76		
1122010706000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	4,79		
1122010708000000000	Taxa de Carga de Terra	2,00		
1122010800000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	80,16		
1122010801000000000	Taxa de Expediente - Divida Ativa Juros de Mora	0,26		
1122010804000000000	Taxa de Limpeza Publica	8,53		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1122010805000000000	Taxa de Expediente	31,28		
1122010806000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	24,09		
1122010808000000000	Taxa de Carga de Terra	16,00		
1200000000000000000	Contribuições		1.555.004,78	
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.555.004,78		
1241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.555.004,78		
1241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.555.004,78		
1241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.551.430,22		
1241500101000000000	COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	710.760,09		
1241500102000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	840.670,13		
1241500200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	213,38		
1241500202000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	213,38		
1241500300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	2.659,01		
1241500302000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	2.659,01		
1241500700000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	285,28		
1241500702000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	285,28		
1241500800000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	416,89		
1241500802000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	416,89		
1300000000000000000	Receita patrimonial		1.428.371,24	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	466,90		
1311000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	466,90		
1311010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	466,90		
1311011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	413,35		
1311011300000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	46,92		
1311011400000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	6,63		
1320000000000000000	Valores mobiliários	1.427.904,34		
1321000000000000000	Juros e correções monetárias	1.427.904,34		

132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	1.427.904,34		
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	1.427.904,34		
132101010100000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	351.723,34		
132101010101000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	325.553,67		
132101010102000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	26.169,67		
132101010200000000	Rend. Aplic. Recursos Saude	295.837,64		
132101010201000000	Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	1.554,85		
132101010202000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	168.596,23		
132101010203000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	4.915,74		
132101010204000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	45.208,60		
132101010205000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	75.043,73		
132101010216000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	9,71		
132101010220000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	0,26		
132101010226000000	Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	13,47		
132101010232000000	REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	495,05		
132101010300000000	Rend. Aplic. Recursos da Educacao	149.761,90		
132101010301000000	Rend. Aplic. PNAT	3.737,32		
132101010302000000	Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	6.584,40		
132101010303000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	2.534,45		
132101010304000000	Rend. Aplic. Educacao 25%	380,17		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010305000000	Rend. Aplic. Educacao 5%	132,31		
132101010306000000	Rend. Aplic. Salario Educacao	18.674,57		
132101010307000000	Rend. Aplic. FUNDEB 70%	117.585,90		
132101010308000000	Rend. Aplic. FUNDEB 30%	132,77		
132101010315000000	Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	0,01		
132101010400000000	Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	37.371,41		
132101010401000000	Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	3.796,93		
132101010402000000	Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	633,07		
132101010403000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	287,73		
132101010404000000	Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	2.596,28		
132101010411000000	Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	35,38		
132101010413000000	Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	128,90		
132101010414000000	Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	153,64		
132101010417000000	Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	0,11		
132101010418000000	Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	14,02		
132101010419000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	2.638,36		
132101010420000000	Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	402,28		
132101010421000000	Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	8,40		
132101010422000000	Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	34,12		
132101010423000000	Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	131,17		
132101010424000000	Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	41,65		
132101010425000000	Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	2.514,57		
132101010426000000	Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	95,59		
132101010427000000	Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	120,37		
132101010428000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	295,17		
132101010429000000	Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	783,99		
132101010430000000	Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	2.826,94		
132101010431000000	Rendimentos Aplicação Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	1,34		
132101010432000000	Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	14,41		
132101010433000000	Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	6.956,14		
132101010434000000	Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	4.635,42		
132101010435000000	Rend. Aplic. Recursos Piso Único de Assistência Social - PAS	647,09		
132101010436000000	Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	865,70		
132101010437000000	Rend. Aplic. Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	713,21		
132101010438000000	Rend. Aplic. Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	5.048,84		
132101010439000000	Rend. Aplic. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	683,57		
132101010440000000	Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	267,02		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010600000000	Rendimentos Outras Vinculacoes	363.819,47		
132101010601000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	3.109,84		
132101010602000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	8.826,46		
132101010603000000	Rend. Aplic. Iluminacao Publica	20.792,99		
132101010604000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	65,23		
132101010605000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	46,76		
132101010607000000	Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	5.176,13		
132101010633000000	Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	15.712,66		
132101010641000000	Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	177,74		
132101010646000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	130.393,81		
132101010648000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 330/2019 Barracão Ind	2,28		
132101010662000000	Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	6,77		
132101010663000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	37,31		
132101010664000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	2,21		
132101010668000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	746,74		
132101010672000000	Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	377,44		
132101010674000000	Rend. Aplic. - Operação de Crédito 4156/2020 - Barracão	1.026,81		
132101010675000000	Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	9.294,95		
132101010682000000	Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17746080-00	17,55		
132101010683000000	Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17745993-3	31,37		
132101010685000000	Rend. Aplic. Recursos CIDE	1.938,66		
132101010686000000	Rend. Aplic - Convênio SEDU nº 454/2022	143,66		

132101010687000000	Rend. Apli. Financ. Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pav. Asfáltica Vias Urbanas	28,17		
132101010688000000	Rend. Aplic. Financeira- Convênio SECID nº 70/2023 Construção do Meu Campinho.	66,83		
132101010689000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	1.814,32		
132101010690000000	Rend. Aplic. Convênio MAPA Nº 946427/2023	603,32		
132101010691000000	Rend. Aplic. Convênio MAPA nº 946674/2023	7.269,65		
132101010692000000	Rend. Aplic. Convênio MIDR nº 955046/2023	16.028,57		
132101010695000000	Rend. Aplic. cONVÊNIO secid Nº 724/2023 - Pav. Asfáltica em Vias Urbanas.	133,34		
132101010696000000	Rend. Aplic. Convênio nº 1324/2022 - Almoxarifado	119,11		
132101010697000000	Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	78.993,38		
132101010698000000	Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	43.625,84		
132101010699000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	17.209,57		
132101010700000000	Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	229.390,58		
132101010701000000	Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	153.115,46		
132101010702000000	Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	138,97		
132101010703000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.487,23		
132101010704000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	582,34		
132101010705000000	Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	25.337,74		
132101010706000000	Rend. Compensação Exploração Mineral	1.371,08		
132101010707000000	Rend. Aplic. Recursos Repasse Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei 14.399/2022	8.195,76		
132101010708000000	Rend. Aplic. Convênio SECID nº. 21.711.962-6	317,30		
132101010710000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024072369	30.033,73		
132101010711000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024073144	7.678,90		
132101010712000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SETU nº 22461578-7	132,07		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
160000000000000000	Receita de serviços		483.957,80	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	59.550,00		
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	59.550,00		
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	59.550,00		
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	59.450,00		
161102030000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - dívida ativa	100,00		
169000000000000000	Outros serviços	424.407,80		
169900000000000000	Outros serviços	424.407,80		
169950000000000000	Serviços sujeitos à regulação	424.407,80		
169950300000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	424.407,80		
169950310000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	354.280,02		
169950320000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	5.259,15		
169950330000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	55.986,46		
169950340000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	0,63		
169950370000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	3.475,62		
169950380000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	5.405,92		
170000000000000000	Transferências correntes		77.973.265,28	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	41.248.230,61		
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	32.120.000,28		
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	32.047.531,50		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	29.047.987,87		
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	2.999.543,63		
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	72.468,78		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	72.468,78		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	607.261,30		
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	15.750,43		
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	15.750,43		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	591.510,87		
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	14.659,12		
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	576.851,75		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	6.941.345,60		
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	6.941.345,60		
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4.804.839,87		
171350110100000000	Transf. Agentes Comunitario da Saude	937.568,00		
171350110300000000	Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	32.000,00		
171350110400000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	377.896,64		
171350110700000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	68.970,59		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171350110800000000	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	469.985,00		
171350110900000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	1.007.481,00		
171350111000000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	96.938,64		
171350111100000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.078571_2024-06 e 36000603152202400	311.000,00		
171350111200000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.078571_2024-06 e 36000603141202400	500.000,00		
171350111300000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.087852_2024-18 e 36000583499202400	200.000,00		
171350111400000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.093277_2024-84 e 36000616794202400	100.000,00		
171350111500000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.095141_2024-17 e 36000622708202400	203.000,00		
171350111600000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.187623_2024-94 e 36000583503202400 - Portaria nº 3605_2024	500.000,00		
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	1.750.708,42		
171350210100000000	Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	1.034.103,48		
171350210300000000	FAEC - REABILITAÇÃO PÓS-COVID 19	390,42		
171350210400000000	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	36.214,52		
171350210500000000	Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583514202400 - Portaria 3604_2024	500.000,00		
171350210600000000	Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583579202400 - Portaria 3604_2024	180.000,00		
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	260.312,71		
171350310100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	76.432,71		
171350310200000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	12.000,00		
171350310300000000	PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	156.880,00		

171350310400000000	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/ AIDS E HEPATITES VIRAIS	15.000,00		
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	24.000,00		
171350410100000000	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	24.000,00		
171350510000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	42.613,90		
171350510100000000	Transformação Digital do SUS	42.613,90		
171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	58.870,70		
171350910300000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	58.870,70		
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	973.180,24		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171450000000000000	Transferências do salário-educação	647.381,08		
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	647.381,08		
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	259.708,00		
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	259.708,00		
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	66.091,16		
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	66.091,16		
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	205.805,47		
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	205.805,47		
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	205.805,47		
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	162.893,94		
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	162.893,94		
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	162.893,94		
171650010100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	5.360,88		
171650010200000000	Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	39.250,00		
171650010300000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	117.446,07		
171650010700000000	Transf. Rec. Piso de Transição de Média Complexidade	836,99		
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	237.743,78		
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	110.363,04		
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	110.363,04		
171960000000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	127.380,74		
171960010000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	127.380,74		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	26.055.335,89		
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	24.419.376,19		
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	21.202.068,27		
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	21.202.068,27		
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	2.871.242,35		
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	2.871.242,35		
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	320.519,54		
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	320.519,54		
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	25.546,03		
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	25.546,03		
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.032.918,35		
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.032.918,35		
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	1.032.918,35		
172350010100000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	138.332,01		
172350010101000000	Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	8.977,50		
172350010103000000	REPASSE ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DO PROGRMA DE QUALIFICAÇÃODA ATENÇÃO PRIMÁRIA	98.752,50		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
172350010104000000	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução 1708_2024	30.602,01		
172350010200000000	Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	537.299,62		
172350010201000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	24.800,00		
172350010202000000	Transf. Rec. HOSPSUS	330.000,00		
172350010205000000	Repasse Financeiro - Qualif. do acesso e atendimento de proc. de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução 1815_2024	182.499,62		
172350010300000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	325.526,72		
172350010302000000	PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	28.012,68		
172350010303000000	RECURSOS ESTADUAIS PARA APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGÊNCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE - RESOLUÇÃO 285_2024	231.862,04		
172350010304000000	Incentivo Financeiro de Custeio do PROVIAGIA - Resolução 374_2024	65.652,00		
172350010500000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	31.760,00		
172350010501000000	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio - Resolução 1712_2024	31.760,00		
172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	138.787,20		
172499000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	138.787,20		
172499010000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	138.787,20		
172499010400000000	Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Aniversário do Municipio	138.787,20		
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	464.254,15		
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	205.615,00		
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	205.615,00		
172951010500000000	Transferência Piso Único de Assistência Social - PAS	75.000,00		
172951010600000000	Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	10.115,00		
172951010700000000	Receita Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	31.500,00		
172951010800000000	Rec. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	64.000,00		
172951010900000000	Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	25.000,00		
172952000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	258.639,15		
172952010000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	258.639,15		
172952010100000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	258.639,15		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	10.656.203,40		
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	10.656.203,40		
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	10.656.203,40		
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	10.656.203,40		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat.**

				Econômica
179000000000000000	Demais transferências correntes	13.495,38		
179100000000000000	Transferências de pessoas físicas	13.495,38		
179199000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	13.495,38		
179199010000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	13.495,38		
179199010100000000	Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	7.446,19		
179199010200000000	Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	6.049,19		
190000000000000000	Outras receitas correntes		829.664,14	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	201,15		
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	201,15		
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	201,15		
191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	179,28		
191101030100000000	Multas Previstas na Legislacao de Transito	179,28		
191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	21,87		
191101040100000000	Multas Previstas na Legislacao de Transito	21,87		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	29.939,22		
192200000000000000	Restituições	29.939,22		
192201000000000000	Restituição de convênios	27.751,57		
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	27.751,57		
192205000000000000	Restituição de contribuições previdenciárias complementares	918,44		
192205010000000000	Restituição de contribuições previdenciárias complementares - principal	918,44		
192250000000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS	1.157,46		
192250010000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	1.157,46		
192299000000000000	Outras restituições	111,75		
192299030000000000	Outras restituições - dívida ativa	83,10		
192299030100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa	83,10		
192299040000000000	Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	28,65		
192299040100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa - multas e juros	28,65		
199000000000000000	Demais receitas correntes	799.523,77		
199900000000000000	Outras receitas correntes	799.523,77		
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	14.163,78		
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	14.163,78		
199999000000000000	Outras receitas	785.359,99		
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	775.512,63		
199999210200000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	48.295,40		
199999210300000000	Receita de Valores Pagos a Maior	19.639,25		
199999210400000000	Receita de Venda de Mudas	980,00		
199999210600000000	Receita Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	6.824,00		
199999211000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	595.129,61		
199999211100000000	Depósitos Bancários Não Identificados	102.114,46		
199999211500000000	Receita Sentença Judicial	2.529,91		
199999220000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	3.477,11		
199999220500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	3.477,11		
199999230000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	5.080,92		
199999230500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	5.080,92		
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	1.289,33		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
199999240500000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	1.289,33		
200000000000000000	Receitas de capital			12.283.354,16
210000000000000000	Operações de crédito		4.689.430,81	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	4.689.430,81		
211200000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	4.689.430,81		
211254000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	4.689.430,81		
211254010000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	4.689.430,81		
211254010300000000	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	183.549,15		
211254010500000000	Operação de Crédito 2020 - Barracões Industriais	251.956,74		
211254010700000000	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	112.269,57		
211254010900000000	Operação de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	2.066.655,35		
211254011200000000	Operação de Crédito 0612851-61 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	2.000.000,00		
211254011300000000	Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	75.000,00		
220000000000000000	Alienação de bens		220.100,00	
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	220.100,00		
222100000000000000	Alienação de bens imóveis	220.100,00		
222101000000000000	Alienação de bens imóveis	220.100,00		
222101010000000000	Alienação de bens imóveis - principal	220.100,00		
240000000000000000	Transferências de capital		7.373.823,35	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	1.717.763,87		
241400000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	717.763,87		
241499000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	717.763,87		
241499010000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	717.763,87		
241499010400000000	Convênio MAPA Nº 946427/2023 - Equipamentos Agrícolas	234.443,23		
241499010500000000	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	149.070,64		
241499010600000000	Convênio MIDR nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante	334.250,00		
241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.000.000,00		
241951000000000000	Transferência especial da união	1.000.000,00		
241951010000000000	Transferência especial da união - principal	1.000.000,00		
241951010200000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032024072369	800.000,00		
241951010300000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032024073144	200.000,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	5.656.059,48		
242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	1.393.217,14		
242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.393.217,14		
242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	1.393.217,14		
242150010600000000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023	150.000,00		
242150010700000000	Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023	100.000,00		
242150010800000000	Incentivo Financeiro de Investimento do PROVIAGIA - Resolução 374_2024	47.397,14		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**

242150010900000000	Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5	220.000,00		
242150011000000000	Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1	220.000,00		
242150011100000000	Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0	250.000,00		
242150011200000000	Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7	220.000,00		
242150011300000000	Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7	12.000,00		
242150011400000000	Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde- Resolução 1697_2024	150.000,00		
242150011500000000	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Capital - Resolução 1712_2024	23.820,00		
242200000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4.132.363,12		
242254000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	665.468,09		
242254010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	665.468,09		
242254010600000000	Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	369.433,95		
242254010800000000	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana	296.034,14		
242299000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	3.466.895,03		
242299010000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	3.466.895,03		
242299011100000000	Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	181.947,30		
242299011200000000	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	323.522,23		
242299011400000000	Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários	2.961.425,50		
242900000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	130.479,22		
242999000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	130.479,22		
242999010000000000	Outras transferências de recursos dos estados - principal	130.479,22		
242999010100000000	Receita B. Brasil Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	130.479,22		
910000000000000000	Receitas correntes			(10.915.639,81)
911000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(209.404,34)	
911100000000000000	Impostos	(171.896,16)		
911120000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(171.062,58)		
911125000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(170.444,75)		
911125001000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(170.444,75)		
911125001030000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(170.444,75)		
911125300000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	(617,83)		
911125301000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	(617,83)		
911140000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(833,58)		
911145100000000000	Impostos sobre serviços	(833,58)		
911145111000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(833,58)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
911200000000000000	Taxas	(37.508,18)		
911210000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(37.508,18)		
911210100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(1.092,95)		
911210101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(1.092,95)		
911210101010000000	(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	(1.092,95)		
911210400000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(36.415,23)		
911210401000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	(36.415,23)		
911210401010000000	(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	(36.415,23)		
912000000000000000	Contribuições		(3.374,64)	
912400000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.374,64)		
912410000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.374,64)		
912415000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.374,64)		
912415001000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	(3.374,64)		
912415001020000000	(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	(3.374,64)		
917000000000000000	Transferências correntes		(10.702.860,83)	
917100000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.824.095,74)		
917110000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(5.824.095,74)		
917115100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(5.809.597,13)		
917115111000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.809.597,13)		
917115200000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(14.498,61)		
917115201000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(14.498,61)		
917200000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.878.765,09)		
917210000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(4.878.765,09)		
917215000000000000	Cota-parte do ICMS	(4.240.413,44)		
917215001000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(4.240.413,44)		
917215100000000000	Cota-parte do IPVA	(574.247,85)		
917215101000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(574.247,85)		
917215200000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(64.103,80)		
917215201000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(64.103,80)		
			Total	89.747.861,39

Data de Emissão: 26/03/2025

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:94A1C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (EMPENHADO) - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Total
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.485.807,25	0,00	125.567,75	1.611.375,00
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.301.834,65	0,00	2.012.662,89	4.314.497,54
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.224.113,11	0,00	1.356.222,69	2.580.335,80
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.151.181,81	129.653,31	3.098.703,61	4.379.538,73
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.515.323,46	627.213,52	3.920.644,96	6.063.181,94
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.076.235,84	0,00	620.496,28	1.696.732,12
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	162.833,56	130.335,77	293.169,33
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	476.439,58	0,00	6.578.109,14	7.054.548,72
07.002 - FUNDEB - 60%	9.684.293,19	0,00	7.953,53	9.692.246,72
07.003 - FUNDEB - 30%	418.287,81	0,00	354.377,00	772.664,81
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	259.154,31	0,00	2.243.345,05	2.502.499,36
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	10.848.513,75	0,00	13.386.899,33	24.235.413,08
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	971.048,53	0,00	1.779.142,92	2.750.191,45
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	82.957,51	82.957,51
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	425.613,47	0,00	114.603,23	540.216,70
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	285.284,94	0,00	2.175.737,76	2.461.022,70
Total	**32.123.131,70**	**919.700,39**	**37.987.759,42**	**71.030.591,51**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	Total
02.001 - Gabinete do Prefeito	6.006,46	0,00	0,00	6.006,46
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	246.396,87	0,00	0,00	246.396,87
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	0,00	0,00	713.175,26	713.175,26
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	6.305.431,91	0,00	542.429,48	6.847.861,39
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	6.041.969,15	0,00	322.806,93	6.364.776,08
06.001 - Div. de Agropecuaria	281.096,82	0,00	0,00	281.096,82
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.517.167,32	0,00	656.154,76	3.173.322,08
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	195.812,33	0,00	0,00	195.812,33
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	144.700,00	0,00	0,00	144.700,00
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	665.756,18	0,00	0,00	665.756,18
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	870.574,89	0,00	0,00	870.574,89
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	48.677,77	0,00	0,00	48.677,77
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	0,00	0,00
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	5.574,00	0,00	0,00	5.574,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**17.329.163,70**	**0,00**	**2.234.566,43**	**19.563.730,13**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.617.381,46
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	4.560.894,41
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	3.293.511,06
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	11.227.400,12
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	12.427.958,02
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.977.828,94
06.002 - Div. de Industria e Comercio	3.466.491,41
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	7.250.361,05
07.002 - FUNDEB - 60%	9.692.246,72
07.003 - FUNDEB - 30%	917.364,81
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	3.168.255,54
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	25.105.987,97
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.798.869,22

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	
Execução Orçamentária	
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica	
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024	
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	82.957,51
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	545.790,70
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	2.461.022,70
Total	**90.594.321,64**
Data de Emissão: 26/03/2025	

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0B3A5D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (LIQUIDADO) – EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Tipo: Liquidado Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e encargos sociais	**Juros e encargos da dívida**	**Outras despesas correntes**	**Total**
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.485.807,25	0,00	125.567,75	1.611.375,00
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.301.834,65	0,00	1.952.388,19	4.254.222,84
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.224.113,11	0,00	1.356.222,69	2.580.335,80
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.151.181,81	129.653,31	3.056.623,57	4.337.458,69
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.515.323,46	627.213,52	3.799.340,28	5.941.877,26
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.076.235,84	0,00	609.840,21	1.686.076,05
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	162.833,56	130.335,77	293.169,33
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	476.439,58	0,00	6.433.005,23	6.909.444,81
07.002 - FUNDEB - 60%	9.684.293,19	0,00	7.953,53	9.692.246,72
07.003 - FUNDEB - 30%	418.287,81	0,00	351.877,00	770.164,81
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	259.154,31	0,00	2.027.781,29	2.286.935,60
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	10.848.513,75	0,00	13.251.690,39	24.100.204,14
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	971.048,53	0,00	1.744.814,70	2.715.863,23
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	82.957,51	82.957,51
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	425.613,47	0,00	110.992,45	536.605,92
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	285.284,94	0,00	2.156.612,33	2.441.897,27
Total	**32.123.131,70**	**919.700,39**	**37.198.002,89**	**70.240.834,98**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões financeiras**	**Amortização da dívida**	**Total**
02.001 - Gabinete do Prefeito	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	239.092,88	0,00	0,00	239.092,88
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	0,00	0,00	713.175,26	713.175,26
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	3.936.931,91	0,00	542.429,48	4.479.361,39
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	5.870.620,77	0,00	322.806,93	6.193.427,70
06.001 - Div. de Agropecuaria	281.096,82	0,00	0,00	281.096,82
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.185.758,20	0,00	656.154,76	2.841.912,96
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	190.672,33	0,00	0,00	190.672,33
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	144.700,00	0,00	0,00	144.700,00
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	643.257,88	0,00	0,00	643.257,88
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	854.679,27	0,00	0,00	854.679,27
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	22.293,00	0,00	0,00	22.293,00
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	0,00	0,00
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	5.574,00	0,00	0,00	5.574,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**14.379.787,02**	**0,00**	**2.234.566,43**	**16.614.353,45**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.616.484,96
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	4.493.315,72
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	3.293.511,06
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	8.816.820,08
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	12.135.304,96
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.967.172,87
06.002 - Div. de Industria e Comercio	3.135.082,29
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	7.100.117,14
07.002 - FUNDEB - 60%	9.692.246,72
07.003 - FUNDEB - 30%	914.864,81
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	2.930.193,48
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	24.954.883,41
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.738.156,23

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	82.957,51
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	542.179,92
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	2.441.897,27
Total	**86.855.188,43**
Data de Emissão: 26/03/2025	

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:BB7C15CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO - EXECUTIVO

Execução Orçamentária							
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função							
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024							
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)							
Órgão	**Administração**	**Assistência Social**	**Saúde**	**Educação**	**Cultura**	**Urbanismo**	**Gestão Ambiental**
02 - Governo Municipal	1.617.381,46						
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme	4.560.894,41						
04 - Secretária Municipal da Fazenda	1.846.787,61						
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						11.477.937,57	
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica							
07 - Secretaria Municipal da Educacao				17.859.972,58			
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte					5.500,00		
09 - Secretaria Municipal da Saude			25.105.987,97				
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social		3.427.617,43					
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							2.461.022,70
Total	8.025.063,48	3.427.617,43	25.105.987,97	17.859.972,58	5.500,00	11.477.937,57	2.461.022,70

Órgão	**Agricultura**	**Indústria**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Total**
02 - Governo Municipal						1.617.381,46
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						4.560.894,41
04 - Secretária Municipal da Fazenda					1.446.723,45	3.293.511,06
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos			10.555.317,33		1.622.103,24	23.655.358,14
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica	1.977.828,94	2.647.503,09			818.988,32	5.444.320,35
07 - Secretaria Municipal da Educacao						17.859.972,58
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				3.162.755,54		3.168.255,54
09 - Secretaria Municipal da Saude						25.105.987,97
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						3.427.617,43
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						2.461.022,70
Total	1.977.828,94	2.647.503,09	10.555.317,33	3.162.755,54	3.887.815,01	**90.594.321,64**
Data de Emissão: 26/03/2025						

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:8EDF53E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE - EXECUTIVO

Execução Orçamentária					
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária					
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
02 - Governo Municipal					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.617.381,46	1.617.381,46
04.122	Administracao Geral			1.617.381,46	1.617.381,46
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.617.381,46	1.617.381,46
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias			1.617.381,46	1.617.381,46
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.617.381,46**	**1.617.381,46**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.617.381,46**	**1.617.381,46**
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme					
001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração		198.234,82	4.362.659,59	4.560.894,41
04.122	Administracao Geral		198.234,82	4.362.659,59	4.560.894,41
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		198.234,82	4.362.659,59	4.560.894,41
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			4.232.659,59	4.232.659,59
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			130.000,00	130.000,00
04.122.0002.2198	Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727		198.234,82		198.234,82
	Total Unidade	**0,00**	**198.234,82**	**4.362.659,59**	**4.560.894,41**
	Total Órgão	**0,00**	**198.234,82**	**4.362.659,59**	**4.560.894,41**
04 - Secretária Municipal da Fazenda					
001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.846.787,61	1.846.787,61
04.123	Administração Financeira			1.846.787,61	1.846.787,61
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.846.787,61	1.846.787,61
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			1.846.787,61	1.846.787,61
28	Encargos Especiais	1.446.723,45			1.446.723,45
28.843	Serviço da Dívida Interna	713.175,26			713.175,26
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	713.175,26			713.175,26
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat -	68.748,73			68.748,73
	Processo no 10935-720.870/2012-91				
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	280.746,10			280.746,10
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	75.697,43			75.697,43
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	287.983,00			287.983,00

28.846	Outros encargos Especiais	733.548,19			733.548,19
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	733.548,19			733.548,19
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	733.548,19			733.548,19
	Total Unidade	**1.446.723,45**	**0,00**	**1.846.787,61**	**3.293.511,06**
	Total Órgão	**1.446.723,45**	**0,00**	**1.846.787,61**	**3.293.511,06**
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
001 - Div. de Transportes Rod. Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782	Transporte Rodoviário		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003.1001	Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural		90.517,14		90.517,14
26.782.0003.2003	Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.		862,90		862,90
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			3.932.244,14	3.932.244,14
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
001 - Div. de Transportes Rod. Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782	Transporte Rodoviário		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003.2156	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste		1.564,62		1.564,62
26.782.0003.2196	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146		37.757,38		37.757,38
26.782.0003.2207	Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.		1.700.000,00		1.700.000,00
26.782.0003.2210	Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante		674.841,27		674.841,27
26.782.0003.2215	Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade			331.422,58	331.422,58
	Publica				
26.782.0003.2224	Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários		3.117.607,30		3.117.607,30
26.782.0003.2231	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369		600.000,00		600.000,00
26.782.0003.2242	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba		68.500,00		68.500,00
28	Encargos Especiais	672.082,79			672.082,79
28.843	Serviço da Dívida Interna	672.082,79			672.082,79
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	672.082,79			672.082,79
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	88.536,80			88.536,80
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	583.545,99			583.545,99
	Total Unidade	**672.082,79**	**6.291.650,61**	**4.263.666,72**	**11.227.400,12**
002 - Div. de Servicos Urbanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		5.998.570,15	5.479.367,42	11.477.937,57
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.998.570,15		5.998.570,15
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		5.998.570,15		5.998.570,15
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		201.915,37		201.915,37
15.451.0004.1190	Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		2.066.655,35		2.066.655,35
15.451.0004.1202	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022		370.528,04		370.528,04
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8		2.219,28		2.219,28
15.451.0004.2175	Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		2.501.845,20		2.501.845,20
15.451.0004.2176	Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.		0,00		0,00
15.451.0004.2213	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana		296.034,14		296.034,14
15.451.0004.2241	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		559.372,77		559.372,77
15.452	Servicos Urbanos			5.479.367,42	5.479.367,42
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			5.479.367,42	5.479.367,42
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			3.552.304,36	3.552.304,36
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			1.638.913,97	1.638.913,97
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			288.149,09	288.149,09
28	Encargos Especiais	950.020,45			950.020,45
28.843	Serviço da Dívida Interna	950.020,45			950.020,45
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	950.020,45			950.020,45
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	500.376,16			500.376,16
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
002 - Div. de Servicos Urbanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	950.020,45			950.020,45
28.843	Serviço da Dívida Interna	950.020,45			950.020,45
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	950.020,45			950.020,45
28.843.0000.0050	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque	100.960,37			100.960,37
28.843.0000.0066	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED	201.694,04			201.694,04
28.843.0000.0067	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem	146.989,88			146.989,88
	Total Unidade	**950.020,45**	**5.998.570,15**	**5.479.367,42**	**12.427.958,02**
	Total Órgão	**1.622.103,24**	**12.290.220,76**	**9.743.034,14**	**23.655.358,14**
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica					
001 - Div. de Agropecuaria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94
20.606	Extensão Rural		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			1.645.279,58	1.645.279,58
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			67.829,40	67.829,40
20.606.0005.2186	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181		28.118,64		28.118,64
20.606.0005.2208	Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.		236.601,32		236.601,32
20.606.0005.2209	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.		0,00		0,00
	Total Unidade	**0,00**	**264.719,96**	**1.713.108,98**	**1.977.828,94**
002 - Div. de Industria e Comercio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09
22.661	Promoção Industrial		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09

22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial		255,54		255,54
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		1.592.723,75		1.592.723,75
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			324.183,48	324.183,48
22.661.0006.2174	CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		182.564,86		182.564,86
22.661.0006.2194	Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial		547.775,46		547.775,46
28	Encargos Especiais	818.988,32			818.988,32
28.843	Serviço da Dívida Interna	818.988,32			818.988,32
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	818.988,32			818.988,32
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	388.851,75			388.851,75
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	241.834,96			241.834,96
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	188.301,61			188.301,61
	Total Unidade	**818.988,32**	**2.323.319,61**	**324.183,48**	**3.466.491,41**
	Total Órgão	**818.988,32**	**2.588.039,57**	**2.037.292,46**	**5.444.320,35**
07 - Secretaria Municipal da Educacao					
001 - Div.adm.escolar e Assist.educando					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação		113.584,70	7.136.776,35	7.250.361,05
12.361	Ensino Fundamental			6.179.154,85	6.179.154,85
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			6.179.154,85	6.179.154,85
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			1.012.385,56	1.012.385,56
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			597.368,27	597.368,27
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.304.330,06	1.304.330,06
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			3.265.070,96	3.265.070,96
12.365	Educação Infantil			957.621,50	957.621,50
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			957.621,50	957.621,50
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			957.538,95	957.538,95
12.365.0007.2163	Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE			82,55	82,55
12.367	Educacao Especial		113.584,70		113.584,70
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		113.584,70		113.584,70
12.367.0007.2197	Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727		100.000,00		100.000,00
12.367.0007.2205	Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos		13.584,70		13.584,70
	Total Unidade	**0,00**	**113.584,70**	**7.136.776,35**	**7.250.361,05**
002 - FUNDEB - 60%					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			9.692.246,72	9.692.246,72
12.361	Ensino Fundamental			5.828.514,76	5.828.514,76
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			5.828.514,76	5.828.514,76
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			5.828.514,76	5.828.514,76
12.365	Educação Infantil			3.778.475,72	3.778.475,72
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			3.778.475,72	3.778.475,72
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			3.778.475,72	3.778.475,72
12.367	Educacao Especial			85.256,24	85.256,24
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			85.256,24	85.256,24
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			85.256,24	85.256,24
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**9.692.246,72**	**9.692.246,72**
003 - FUNDEB - 30%					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			917.364,81	917.364,81
12.361	Ensino Fundamental			377.143,41	377.143,41
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			377.143,41	377.143,41
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			377.143,41	377.143,41
12.367	Educacao Especial			540.221,40	540.221,40
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			540.221,40	540.221,40
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			540.221,40	540.221,40
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**917.364,81**	**917.364,81**
	Total Órgão	**0,00**	**113.584,70**	**17.746.387,88**	**17.859.972,58**
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte					
001 - Divisao da Cultura e Esporte					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura			5.500,00	5.500,00
13.392	Difusão Cultural			5.500,00	5.500,00
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR			5.500,00	5.500,00
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022			5.500,00	5.500,00
27	Desporto e Lazer		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812	Desporto Comunitário		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008.1207	Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal		116.761,65		116.761,65
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte					
001 - Divisao da Cultura e Esporte					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812	Desporto Comunitário		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			2.510.565,36	2.510.565,36
27.812.0008.2185	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho		336.520,53		336.520,53
27.812.0008.2234	Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369		44.700,00		44.700,00
27.812.0008.2243	Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.		154.208,00		154.208,00
	Total Unidade	**0,00**	**652.190,18**	**2.516.065,36**	**3.168.255,54**
	Total Órgão	**0,00**	**652.190,18**	**2.516.065,36**	**3.168.255,54**
09 - Secretaria Municipal da Saude					
002 - Fundo Municipal da Saude					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde		325.334,49	24.780.653,48	25.105.987,97
10.301	Atenção Básica		325.334,49	9.530.510,53	9.855.845,02
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		195.334,49	189.298,19	384.632,68
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12		1.279,60		1.279,60
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços			99.808,81	99.808,81

10.301.0022.2188	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022		143.558,53		143.558,53
10.301.0022.2189	Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9		50.496,36		50.496,36
10.301.0022.2217	Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023			89.489,38	89.489,38
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		130.000,00	9.341.212,34	9.471.212,34
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			8.098.606,92	8.098.606,92
10.301.0024.2181	Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021			707,70	707,70
10.301.0024.2201	Manutenção Programa Mais Médico no Município			28.000,00	28.000,00
10.301.0024.2203	Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023		130.000,00		130.000,00
10.301.0024.2218	Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023			15.293,26	15.293,26
10.301.0024.2221	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023			686.724,69	686.724,69
10.301.0024.2240	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX			511.879,77	511.879,77
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			13.469.982,13	13.469.982,13
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			150.000,00	150.000,00
10.302.0022.2226	Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023			150.000,00	150.000,00
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			12.609.380,65	12.609.380,65
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			368.030,76	368.030,76
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/ CRE			4.389.777,66	4.389.777,66
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			6.990.715,12	6.990.715,12
10.302.0028.2158	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21			176.269,16	176.269,16
09 - Secretaria Municipal da Saude					
002 - Fundo Municipal da Saude					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde		325.334,49	24.780.653,48	25.105.987,97
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			13.469.982,13	13.469.982,13
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			12.609.380,65	12.609.380,65
10.302.0028.2222	Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023			200.000,00	200.000,00
10.302.0028.2223	Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023			484.587,95	484.587,95
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			710.601,48	710.601,48
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU			363.170,76	363.170,76
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			347.430,72	347.430,72
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			869.159,70	869.159,70
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			869.159,70	869.159,70
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			385.032,96	385.032,96
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			439.649,34	439.649,34
10.303.0026.2180	Incentivo a Organização da Assistência			629,46	629,46
	Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022				
10.303.0026.2219	Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023			24.707,94	24.707,94
10.303.0026.2220	Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023			19.140,00	19.140,00
10.304	Vigilância Sanitária			911.001,12	911.001,12
10.304.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			100.000,00	100.000,00
10.304.0022.2227	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023			100.000,00	100.000,00
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			811.001,12	811.001,12
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			631.068,95	631.068,95
10.304.0027.2118	Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual			171,19	171,19
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			179.760,98	179.760,98
	Total Unidade	**0,00**	**325.334,49**	**24.780.653,48**	**25.105.987,97**
	Total Órgão	**0,00**	**325.334,49**	**24.780.653,48**	**25.105.987,97**
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social					
001 - Fundo Municipal da Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244	Assistência Comunitária		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0		29.526,77		29.526,77
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS			2.637,56	2.637,56
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade			4.134,00	4.134,00
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único			58.363,50	58.363,50
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			1.995.340,06	1.995.340,06
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			90.348,58	90.348,58
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			121.086,30	121.086,30
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001			2.743,02	2.743,02
08.244.0016.2193	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)			11.994,00	11.994,00
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social					
001 - Fundo Municipal da Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244	Assistência Comunitária		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244.0016.2200	Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47			156.426,91	156.426,91
08.244.0016.2214	Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas			240.945,73	240.945,73
08.244.0016.2228	Piso Único de Assistência Social - PAS			78.262,79	78.262,79
08.244.0016.2235	Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR			7.060,00	7.060,00
	Total Unidade	**0,00**	**29.526,77**	**2.769.342,45**	**2.798.869,22**
002 - Fundo Municipal - Fmdca					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social		55.657,51	27.300,00	82.957,51
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		210,40		210,40
08.242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		210,40		210,40
08.242.0017.2199	Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022		210,40		210,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		55.447,11	27.300,00	82.747,11
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		55.447,11	27.300,00	82.747,11
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos		54.845,54		54.845,54
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR		601,57		601,57

08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente			3.300,00	3.300,00
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			24.000,00	24.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**55.657,51**	**27.300,00**	**82.957,51**
004 - Direção do Dpto de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			545.790,70	545.790,70
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			293.042,71	293.042,71
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			293.042,71	293.042,71
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			293.042,71	293.042,71
08.244	Assistência Comunitária			252.747,99	252.747,99
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			252.747,99	252.747,99
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			252.747,99	252.747,99
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**545.790,70**	**545.790,70**
	Total Órgão	**0,00**	**85.184,28**	**3.342.433,15**	**3.427.617,43**
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Divisão de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			2.461.022,70	2.461.022,70
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.461.022,70**	**2.461.022,70**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.461.022,70**	**2.461.022,70**
	Total Geral	**3.887.815,01**	**16.252.788,80**	**70.453.717,83**	**90.594.321,64**

Data de Emissão: 26/03/2025

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal CPF: 026.863.009-73
CPF: 105.054.709-85 CRC/PR 082324/O-2	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14 Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:D6CBB160

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - EXECUTIVO

Execução Orçamentária

Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)

Período: 01/01/2024 até:

31/12/2024 : 26/03/2025

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

- Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		198.234,82	7.826.828,66	8.025.063,48
04.122	Administracao Geral		198.234,82	5.980.041,05	6.178.275,87
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		198.234,82	5.980.041,05	6.178.275,87
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e			1.617.381,46	1.617.381,46
	Assesorias				
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			4.232.659,59	4.232.659,59
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			130.000,00	130.000,00
04.122.0002.2198	Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo		198.234,82		198.234,82
	Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727				
04.123	Administração Financeira			1.846.787,61	1.846.787,61
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.846.787,61	1.846.787,61
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			1.846.787,61	1.846.787,61
08	Assistência Social		85.184,28	3.342.433,15	3.427.617,43
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		210,40		210,40
08.242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		210,40		210,40
	MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.242.0017.2199	Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da		210,40		210,40
	Criança e do Adolescente, por meio do acesso a				
	produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		55.447,11	320.342,71	375.789,82
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			293.042,71	293.042,71
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			293.042,71	293.042,71
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		55.447,11	27.300,00	82.747,11
	MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância		54.845,54		54.845,54
	- Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias				
	com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação		601,57		601,57
	38_21_CEDCA_PR				
08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o			3.300,00	3.300,00
	Adolescente				
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			24.000,00	24.000,00
08.244	Assistência Comunitária		29.526,77	3.022.090,44	3.051.617,21
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			252.747,99	252.747,99
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência			252.747,99	252.747,99
	Social Geral				
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
	MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa		29.526,77		29.526,77
	Espaço 4.0				

08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS			2.637,56	2.637,56
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de			4.134,00	4.134,00
	Média Complexidade				
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia			58.363,50	58.363,50
	e Cadastro Único				
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			1.995.340,06	1.995.340,06
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de			90.348,58	90.348,58
	Alta Complexidade				
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			121.086,30	121.086,30
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual -			2.743,02	2.743,02
	proposta 4123808_2022_0001				
08.244.0016.2193	Programa de Fortalecimento Emergencial do			11.994,00	11.994,00
	Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único				
	da Assistência Social (PROCAD-SUAS)				
08.244.0016.2200	Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 -			156.426,91	156.426,91
	Proposta 4123808_2023-0001 - processo				
	71000071136_2023-47				
08.244.0016.2214	Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados			240.945,73	240.945,73
	pro Calamidades Públicas				
08.244.0016.2228	Piso Único de Assistência Social - PAS			78.262,79	78.262,79
08.244.0016.2235	Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e			7.060,00	7.060,00
	Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022				
	CEAS_PR				
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde		325.334,49	24.780.653,48	25.105.987,97
10.301	Atenção Básica		325.334,49	9.530.510,53	9.855.845,02
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE		195.334,49	189.298,19	384.632,68
	SERVIÇOS DE SAÚDE				
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE		1.279,60		1.279,60
	ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO				
	25000.087345_2022_12				
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de			99.808,81	99.808,81
	Serviços				
10.301.0022.2188	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição		143.558,53		143.558,53
	de Equipamentos - Resolução 766_2022				
10.301.0022.2189	Aquisição de Kit Odontológico - Resolução		50.496,36		50.496,36
	860_2022 e Processos 19.659.523_6 e				
	19.919.358_9				
10.301.0022.2217	Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde			89.489,38	89.489,38
	afetadas por Desastres Naturais - Resolução				
	SESA 1657_2023				
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		130.000,00	9.341.212,34	9.471.212,34
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			8.098.606,92	8.098.606,92
10.301.0024.2181	Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa			707,70	707,70
	- Resolução SESA 870_2021				
10.301.0024.2201	Manutenção Programa Mais Médico no Município			28.000,00	28.000,00
10.301.0024.2203	Incentivo Financeiro para Aquisição de		130.000,00		130.000,00
	Veiculo para Transporte Sanitário - Resol.				
	1108_2023				
10.301.0024.2218	Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos			15.293,26	15.293,26
	da Atenção Primária em Saúde - Resolução				
	1466_2023				
10.301.0024.2221	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO			686.724,69	686.724,69
	AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO				
	PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº				
	544/2023				
10.301.0024.2240	Incremento Temporário APS Emenda Individual -			511.879,77	511.879,77
	Emendas PIX				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			13.469.982,13	13.469.982,13
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE			150.000,00	150.000,00
	SERVIÇOS DE SAÚDE				
10.302.0022.2226	Equipamentos e Materiais Permanentes			150.000,00	150.000,00
	consolidação e expansão da Rede de Atenção à				
	Saúde - Resolução SESA 1428/2023				
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			12.609.380,65	12.609.380,65
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			368.030,76	368.030,76
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/			4.389.777,66	4.389.777,66
	CRE				
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta			6.990.715,12	6.990.715,12
	Complexidade				
10.302.0028.2158	Programa Opera Paraná - Ampliação dos			176.269,16	176.269,16
	Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução				
	SESA 1104_21				
10.302.0028.2222	Custeio Emergencial da Atenção Especializada -			200.000,00	200.000,00
	APAE / Portaria 544/2023				
10.302.0028.2223	Custeio Emergencial da Atenção Especializada /			484.587,95	484.587,95
	Portaria 544/2023				
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			710.601,48	710.601,48
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio			363.170,76	363.170,76
	CIRUSPAR/SAMU				
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			347.430,72	347.430,72
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			869.159,70	869.159,70
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			869.159,70	869.159,70
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio			385.032,96	385.032,96
	Intergestores Paraná Saúde				
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			439.649,34	439.649,34
10.303.0026.2180	Incentivo a Organização da Assistência			629,46	629,46
	Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA				
	788_2022				

10.303.0026.2219	Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á			24.707,94	24.707,94
	Organização da Assistência Farmacêutica IOAF				
	Resolução 1472_2023				
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde		325.334,49	24.780.653,48	25.105.987,97
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			869.159,70	869.159,70
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			869.159,70	869.159,70
10.303.0026.2220	Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á			19.140,00	19.140,00
	Organização da Assistência Farmacêutica IOAF				
	Resolução 1472_2023				
10.304	Vigilância Sanitária			911.001,12	911.001,12
10.304.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE			100.000,00	100.000,00
	SERVIÇOS DE SAÚDE				
10.304.0022.2227	Incentivo Financeiro de Investimento para o			100.000,00	100.000,00
	Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023				
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			811.001,12	811.001,12
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			631.068,95	631.068,95
10.304.0027.2118	Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS			171,19	171,19
	Estadual				
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em			179.760,98	179.760,98
	Saúde - PROVIGIA PR				
12	Educação		113.584,70	17.746.387,88	17.859.972,58
12.361	Ensino Fundamental			12.384.813,02	12.384.813,02
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			6.179.154,85	6.179.154,85
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			1.012.385,56	1.012.385,56
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			597.368,27	597.368,27
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.304.330,06	1.304.330,06
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino			3.265.070,96	3.265.070,96
	Fundamental				
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			6.205.658,17	6.205.658,17
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino			5.828.514,76	5.828.514,76
	Fundamental				
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			377.143,41	377.143,41
12.365	Educação Infantil			4.736.097,22	4.736.097,22
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			957.621,50	957.621,50
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			957.538,95	957.538,95
12.365.0007.2163	Programa de Apoio a Creches Brasil			82,55	82,55
	Carinhoso_FNDE				
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			3.778.475,72	3.778.475,72
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			3.778.475,72	3.778.475,72
12.367	Educacao Especial		113.584,70	625.477,64	739.062,34
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		113.584,70		113.584,70
12.367.0007.2197	Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia		100.000,00		100.000,00
	Proposta nº 09032023-033727				
12.367.0007.2205	Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos		13.584,70		13.584,70
	orgânicos				
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			625.477,64	625.477,64
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			85.256,24	85.256,24
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			540.221,40	540.221,40
13	Cultura			5.500,00	5.500,00
13.392	Difusão Cultural			5.500,00	5.500,00
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR			5.500,00	5.500,00
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor			5.500,00	5.500,00
	Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar				
	195_2022				
15	Urbanismo		5.998.570,15	5.479.367,42	11.477.937,57
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.998.570,15		5.998.570,15
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		5.998.570,15		5.998.570,15
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		201.915,37		201.915,37
15.451.0004.1190	Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica		2.066.655,35		2.066.655,35
	em Vias Urbanas				
15.451.0004.1202	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS		370.528,04		370.528,04
	CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022				
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS		2.219,28		2.219,28
	CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
15.451.0004.2175	Operação de Crédito -Execução de		2.501.845,20		2.501.845,20
	Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		5.998.570,15	5.479.367,42	11.477.937,57
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.998.570,15		5.998.570,15
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		5.998.570,15		5.998.570,15
15.451.0004.2176	Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led		0,00		0,00
	na Iluminação Pública.				
15.451.0004.2213	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação		296.034,14		296.034,14
	Asfáltica Urbana				
15.451.0004.2241	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução		559.372,77		559.372,77
	de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
15.452	Servicos Urbanos			5.479.367,42	5.479.367,42
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			5.479.367,42	5.479.367,42
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			3.552.304,36	3.552.304,36
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			1.638.913,97	1.638.913,97
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			288.149,09	288.149,09
18	Gestão Ambiental			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio			2.461.022,70	2.461.022,70
	Ambiente				
20	Agricultura		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94
20.606	Extensão Rural		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94

20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			1.645.279,58	1.645.279,58
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			67.829,40	67.829,40
20.606.0005.2186	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.		28.118,64		28.118,64
	AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº				
	09032022018181				
20.606.0005.2208	Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de		236.601,32		236.601,32
	equipamentos agrícolas.				
20.606.0005.2209	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de		0,00		0,00
	Máquinas e Equipamentos.				
22	Indústria		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09
22.661	Promoção Industrial		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09
22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de		255,54		255,54
	Barracão Industrial				
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de		1.592.723,75		1.592.723,75
	Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES				
	(Lei 2.204_2019)				
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E			324.183,48	324.183,48
	COMÉRCIO				
22.661.0006.2174	CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO		182.564,86		182.564,86
	DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL				
22.661.0006.2194	Operações de Crédito Diversas - Construção de		547.775,46		547.775,46
	Barracão Industrial				
26	Transporte		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782	Transporte Rodoviário		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003.1001	Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona		90.517,14		90.517,14
	Rural				
26.782.0003.2003	Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica		862,90		862,90
	Nova Estrela/Jacutinga.				
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			3.932.244,14	3.932.244,14
26.782.0003.2156	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico		1.564,62		1.564,62
	S. Pedro/União do Oeste				
26.782.0003.2196	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO -		37.757,38		37.757,38
	MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA				
	09032023038146				
26.782.0003.2207	Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica		1.700.000,00		1.700.000,00
	Rural.				
26.782.0003.2210	Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de		674.841,27		674.841,27
	um Caminhão Basculante				
26.782.0003.2215	Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade			331.422,58	331.422,58
	Publica				
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782	Transporte Rodoviário		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003.2224	Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos		3.117.607,30		3.117.607,30
	Rodoviários				
26.782.0003.2231	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME		600.000,00		600.000,00
	Proposta nº 09032024-072369				
26.782.0003.2242	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 -		68.500,00		68.500,00
	Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba				
27	Desporto e Lazer		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812	Desporto Comunitário		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008.1207	Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal		116.761,65		116.761,65
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			2.510.565,36	2.510.565,36
27.812.0008.2185	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu		336.520,53		336.520,53
	Campinho				
27.812.0008.2234	Aquisição de Equipamentos para Esportes e		44.700,00		44.700,00
	Diversões ME nº 09032024-072369				
27.812.0008.2243	Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo		154.208,00		154.208,00
	ao Anivesário do Municipio.				
28	Encargos Especiais	3.887.815,01			3.887.815,01
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.154.266,82			3.154.266,82
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.154.266,82			3.154.266,82
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -	388.851,75			388.851,75
	contrato 93607/2018 Operação 843/2018				
	Barracões Industriais)				
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr	88.536,80			88.536,80
	Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020				
	(escavadeira Hidraúlica Iii)				
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -	500.376,16			500.376,16
	Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav.				
	Asfaltica e Barracões Industriais)				
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat -	68.748,73			68.748,73
	Processo no 10935-720.870/2012-91				
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR	583.545,99			583.545,99
	Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de				
	Equipamentos Rodoviários				
28.843.0000.0050	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR	100.960,37			100.960,37
	Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação				
	Asfáltica e Barracão Estoque				
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR	241.834,96			241.834,96
	Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de				
	Terreno				
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR	188.301,61			188.301,61
	Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 -				

	Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	280.746,10			280.746,10
	(01_2004 a 12_2004) - Processo				
	10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e				
	processo 10935.00786/2009-51, DECAB				
	37.244.375-3				
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	75.697,43			75.697,43
	(10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21,				
	DECAB 37.244.376-1				
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	287.983,00			287.983,00
	(12_2011 a 12_2012) - Processo				
	10935.724671/2013-03				
28.843.0000.0066	Amortização e Juros FINISA Contrato nº.	201.694,04			201.694,04
	61285_61 2023 - Luminárias LED				
28.843.0000.0067	Amortização e Juros FINISA Contrato nº.	146.989,88			146.989,88
	615880_89 2023 - Macrodrenagem				
28.846	Outros encargos Especiais	733.548,19			733.548,19
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	733.548,19			733.548,19
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	733.548,19			733.548,19
	Total Geral	**3.887.815,01**	**16.252.788,80**	**70.453.717,83**	**90.594.321,64**
Data de Emissão:	26/03/2025				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B1ADFBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO CONFORME VINCULOS - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0004	Administração	7.774.309,36	250.754,12	8.025.063,48
0004.0122	Administracao Geral	5.927.521,75	250.754,12	6.178.275,87
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	5.927.521,75	250.754,12	6.178.275,87
0004.0123	Administração Financeira	1.846.787,61		1.846.787,61
0004.0123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	1.846.787,61		1.846.787,61
0008	Assistência Social	2.630.151,97	797.465,46	3.427.617,43
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência		210,40	210,40
0008.0242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		210,40	210,40
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	317.042,71	58.747,11	375.789,82
0008.0243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	293.042,71		293.042,71
0008.0243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24.000,00	58.747,11	82.747,11
0008.0244	Assistência Comunitária	2.313.109,26	738.507,95	3.051.617,21
0008.0244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	252.747,99		252.747,99
0008.0244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	2.060.361,27	738.507,95	2.798.869,22
0010	Saúde	10.335,00	25.095.652,97	25.105.987,97
0010.0301	Atenção Básica		9.855.845,02	9.855.845,02
0010.0301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		384.632,68	384.632,68
0010.0301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		9.471.212,34	9.471.212,34
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.335,00	13.459.647,13	13.469.982,13
0010.0302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		150.000,00	150.000,00
0010.0302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.335,00	12.599.045,65	12.609.380,65
0010.0302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA		710.601,48	710.601,48
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		869.159,70	869.159,70
0010.0303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		869.159,70	869.159,70
0010.0304	Vigilância Sanitária		911.001,12	911.001,12
0010.0304.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		100.000,00	100.000,00
0010.0304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		811.001,12	811.001,12
0012	Educação	1.358,47	17.858.614,11	17.859.972,58
0012.0361	Ensino Fundamental		12.384.813,02	12.384.813,02
0012.0361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		6.179.154,85	6.179.154,85
0012.0361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		6.205.658,17	6.205.658,17
0012.0365	Educação Infantil		4.736.097,22	4.736.097,22
0012.0365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		957.621,50	957.621,50
0012.0365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		3.778.475,72	3.778.475,72
0012.0367	Educacao Especial	1.358,47	737.703,87	739.062,34
0012.0367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	1.358,47	112.226,23	113.584,70
0012.0367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		625.477,64	625.477,64
0013	Cultura		5.500,00	5.500,00
0013.0392	Difusão Cultural		5.500,00	5.500,00
0013.0392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		5.500,00	5.500,00
0015	Urbanismo	3.754.219,73	7.723.717,84	11.477.937,57
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	201.915,37	5.796.654,78	5.998.570,15
0015.0451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	201.915,37	5.796.654,78	5.998.570,15
0015.0452	Servicos Urbanos	3.552.304,36	1.927.063,06	5.479.367,42
0015.0452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	3.552.304,36	1.927.063,06	5.479.367,42
0018	Gestão Ambiental	1.285.425,04	1.175.597,66	2.461.022,70
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	1.285.425,04	1.175.597,66	2.461.022,70

0018.0541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.285.425,04	1.175.597,66	2.461.022,70
0020	Agricultura	1.714.663,75	263.165,19	1.977.828,94
0020.0606	Extensão Rural	1.714.663,75	263.165,19	1.977.828,94
0020.0606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	1.714.663,75	263.165,19	1.977.828,94
0022	Indústria	401.943,41	2.245.559,68	2.647.503,09
0022.0661	Promoção Industrial	401.943,41	2.245.559,68	2.647.503,09
0022.0661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	401.943,41	2.245.559,68	2.647.503,09
0026	Transporte	4.165.043,51	6.390.273,82	10.555.317,33
0026.0782	Transporte Rodoviário	4.165.043,51	6.390.273,82	10.555.317,33
0026.0782.0003	ESTRADA PARA TODOS	4.165.043,51	6.390.273,82	10.555.317,33
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	2.655.746,11	507.009,43	3.162.755,54
0027.0812	Desporto Comunitário	2.655.746,11	507.009,43	3.162.755,54
0027.0812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	2.655.746,11	507.009,43	3.162.755,54
0028	Encargos Especiais	3.887.559,58	255,43	3.887.815,01
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	3.154.266,82		3.154.266,82
0028.0843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.154.266,82		3.154.266,82
0028.0846	Outros encargos Especiais	733.292,76	255,43	733.548,19
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	733.292,76	255,43	733.548,19
	Total Geral	28.280.755,93	62.313.565,71	90.594.321,64
Data de Emissão: 26/03/2025				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0F4E3329

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXECUTIVO

Prestação de Contas
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Orçado Atualizado: Sim Período: Janeiro até Dezembro de 2024
Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Receitas correntes	4100000000000000000	85.727.414,76	88.380.147,04	2.652.732,28	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	7.001.500,00	6.109.883,80		891.616,20
Impostos	4111000000000000000	6.110.400,00	5.699.511,58		410.888,42
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	2.261.700,00	2.073.338,38		188.361,62
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	1.301.000,00	1.160.646,14		140.353,86
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	1.088.500,00	1.028.289,39		60.210,61
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	13.500,00	10.859,73		2.640,27
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	162.000,00	103.299,56		58.700,44
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	37.000,00	8,60		36.991,40
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	4111250070000000000	0,00	7.559,46	7.559,46	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	4111250080000000000	0,00	10.629,40	10.629,40	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	960.700,00	912.692,24		48.007,76
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	959.500,00	912.074,41		47.425,59
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	1.200,00	617,83		582,17
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	2.052.000,00	2.310.807,05	258.807,05	
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	2.052.000,00	2.310.807,05	258.807,05	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	1.612.750,00	1.842.769,87	230.019,87	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	1.612.750,00	1.842.769,87	230.019,87	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	1.591.750,00	1.842.769,87	251.019,87	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	21.000,00	0,00		21.000,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	439.250,00	468.037,18	28.787,18	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	439.250,00	468.037,18	28.787,18	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	439.250,00	468.037,18	28.787,18	
IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	4111303410101000000	439.250,00	468.037,18	28.787,18	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	1.796.700,00	1.315.366,15		481.333,85
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	1.796.700,00	1.315.366,15		481.333,85
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	1.796.700,00	1.315.366,15		481.333,85
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	1.766.700,00	1.295.201,62		471.498,38
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	3.500,00	10.806,81	7.306,81	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	21.000,00	8.095,23		12.904,77
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	5.500,00	47,48		5.452,52
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	4111451170000000000	0,00	755,84	755,84	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	4111451180000000000	0,00	459,17	459,17	
Taxas	4112000000000000000	891.100,00	410.372,22		480.727,78
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	292.700,00	315.837,53	23.137,53	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	285.000,00	10.684,21		274.315,79
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	230.000,00	9.444,08		220.555,92
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101010100000000	0,00	7.584,01	7.584,01	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	4112101010200000000	500,00	0,00		500,00
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	4112101010300000000	1.500,00	1.860,07	360,07	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101010400000000	207.500,00	0,00		207.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112101010500000000	20.500,00	0,00		20.500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	4.800,00	185,12		4.614,88
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101020100000000	0,00	185,12	185,12	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	

		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	41121010203000000000	100,00	0,00		100,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121010204000000000	4.500,00	0,00		4.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121010205000000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	41121010300000000000	43.200,00	821,30		42.378,70
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	41121010301000000000	0,00	821,30	821,30	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	41121010302000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121010304000000000	42.500,00	0,00		42.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121010305000000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	41121010400000000000	7.000,00	81,22		6.918,78
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	41121010401000000000	0,00	81,22	81,22	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121010404000000000	7.000,00	0,00		7.000,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	41121010800000000000	0,00	152,49	152,49	
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	41121010801000000000	0,00	152,49	152,49	
Taxa de controle e fiscalização ambiental	41121040000000000000	0,00	305.153,32	305.153,32	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	41121040100000000000	0,00	267.371,43	267.371,43	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040101000000000	0,00	251.457,77	251.457,77	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121040102000000000	0,00	15.913,66	15.913,66	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	41121040200000000000	0,00	5.819,26	5.819,26	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040201000000000	0,00	5.713,91	5.713,91	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121040202000000000	0,00	105,35	105,35	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	41121040300000000000	0,00	26.687,61	26.687,61	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040301000000000	0,00	23.856,46	23.856,46	
Taxa de Licença para Execução de Obras	41121040302000000000	0,00	2.831,15	2.831,15	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	41121040400000000000	0,00	42,71	42,71	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040401000000000	0,00	42,04	42,04	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121040402000000000	0,00	0,67	0,67	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	41121040700000000000	0,00	2.278,83	2.278,83	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040701000000000	0,00	2.218,36	2.218,36	
Taxa de Licença para Execução de Obras	41121040702000000000	0,00	60,47	60,47	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	41121040800000000000	0,00	2.953,48	2.953,48	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040801000000000	0,00	2.858,10	2.858,10	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121040802000000000	0,00	95,38	95,38	
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	41121500000000000000	7.700,00	0,00		7.700,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	41121500100000000000	6.500,00	0,00		6.500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	41121500200000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	41121500300000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	41121500400000000000	200,00	0,00		200,00
Taxas pela prestação de serviços	41122000000000000000	598.400,00	94.534,69		503.865,31
Taxas pela prestação de serviços em geral	41122010000000000000	79.900,00	94.534,69	14.634,69	
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	41122010100000000000	79.500,00	94.180,08	14.680,08	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	41122010102000000000	79.500,00	94.180,08	14.680,08	
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	41122010200000000000	0,00	132,01	132,01	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	41122010202000000000	0,00	132,01	132,01	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	41122010300000000000	200,00	116,75		83,25
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	41122010302000000000	200,00	0,00		200,00
Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	41122010304000000000	0,00	14,06	14,06	
Taxa de Expediente	41122010305000000000	0,00	59,08	59,08	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	41122010306000000000	0,00	33,61	33,61	
Taxa de Carga de Terra	41122010308000000000	0,00	10,00	10,00	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	41122010400000000000	200,00	13,83		186,17
Taxa de Expediente	41122010401000000000	0,00	13,83	13,83	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	41122010402000000000	200,00	0,00		200,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	41122010700000000000	0,00	11,86	11,86	
Taxa de Limpeza Publica	41122010704000000000	0,00	1,31	1,31	
Taxa de Expediente	41122010705000000000	0,00	3,76	3,76	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	41122010706000000000	0,00	4,79	4,79	
Taxa de Carga de Terra	41122010708000000000	0,00	2,00	2,00	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	41122010800000000000	0,00	80,16	80,16	
Taxa de Expediente - Divida Ativa Juros de Mora	41122010801000000000	0,00	0,26	0,26	
Taxa de Limpeza Publica	41122010804000000000	0,00	8,53	8,53	
Taxa de Expediente	41122010805000000000	0,00	31,28	31,28	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	41122010806000000000	0,00	24,09	24,09	
Taxa de Carga de Terra	41122010808000000000	0,00	16,00	16,00	
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	41122530000000000000	518.500,00	0,00		518.500,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	41122530100000000000	418.500,00	0,00		418.500,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	41122530200000000000	5.500,00	0,00		5.500,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - divida ativa	41122530300000000000	75.500,00	0,00		75.500,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	41122530400000000000	17.500,00	0,00		17.500,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas	41122530500000000000	1.500,00	0,00		1.500,00
Contribuições	41200000000000000000	1.554.900,00	1.555.004,78	104,78	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41240000000000000000	1.554.900,00	1.555.004,78	104,78	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241000000000000000	1.554.900,00	1.555.004,78	104,78	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241500000000000000	1.554.900,00	1.555.004,78	104,78	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	41241500100000000000	1.550.000,00	1.551.430,22	1.430,22	
COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	41241500101000000000	1.524.000,00	710.760,09		813.239,91
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500102000000000	26.000,00	840.670,13	814.670,13	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	41241500200000000000	500,00	213,38		286,62
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500202000000000	500,00	213,38		286,62
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	41241500300000000000	3.500,00	2.659,01		840,99
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500302000000000	3.500,00	2.659,01		840,99
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	41241500400000000000	900,00	0,00		900,00
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500402000000000	900,00	0,00		900,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	41241500700000000000	0,00	285,28	285,28	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500702000000000	0,00	285,28	285,28	

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	41241500800000000000	0,00	416,89	416,89	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500802000000000	0,00	416,89	416,89	
Receita patrimonial	41300000000000000000	904.306,35	1.428.371,24	524.064,89	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41311000000000000000	20.500,00	466,90		20.033,10
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41311000000000000000	20.500,00	466,90		20.033,10
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	41311010000000000000	20.500,00	466,90		20.033,10
Aluguéis e arrendamentos	41311011000000000000	20.500,00	466,90		20.033,10
Aluguéis e arrendamentos - principal	41311011100000000000	20.500,00	413,35		20.086,65
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	41311011300000000000	0,00	46,92	46,92	
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	41311011400000000000	0,00	6,63	6,63	
Valores mobiliários	41320000000000000000	883.806,35	1.427.904,34	544.097,99	
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	883.806,35	1.427.904,34	544.097,99	
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	883.806,35	1.427.904,34	544.097,99	
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321010100000000000	883.806,35	1.427.904,34	544.097,99	
Rend. Aplic. Recursos Livres	41321010101000000000	336.000,00	351.723,34	15.723,34	
Rend. Aplic. Recursos Livres	41321010101010000000	334.500,00	325.553,67		8.946,33
Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	41321010101020000000	1.500,00	26.169,67	24.669,67	
Rend. Aplic. Recursos Saude	41321010102000000000	260.300,00	295.837,64	35.537,64	
Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	41321010102010000000	500,00	1.554,85	1.054,85	
Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	41321010102020000000	158.600,00	168.596,23	9.996,23	
Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	41321010102030000000	2.000,00	4.915,74	2.915,74	
Rend. Bloco de Custeio Estadual	41321010102040000000	52.900,00	45.208,60		7.691,40
Rend. Bloco de Investimento Estadual	41321010102050000000	46.300,00	75.043,73	28.743,73	
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	41321010102160000000	0,00	9,71	9,71	
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	41321010102200000000	0,00	0,26	0,26	
Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	41321010102260000000	0,00	13,47	13,47	
REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	41321010102320000000	0,00	495,05	495,05	
Rend. Aplic. Recursos da Educacao	41321010103000000000	136.520,00	149.761,90	13.241,90	
Rend. Aplic. PNAT	41321010103010000000	200,00	3.737,32	3.537,32	
Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	41321010103020000000	6.000,00	6.584,40	584,40	
Rend. Aplic. Merenda Escolar	41321010103030000000	2.600,00	2.534,45		65,55
Rend. Aplic. Educacao 25%	41321010103040000000	500,00	380,17		119,83
Rend. Aplic. Educacao 5%	41321010103050000000	200,00	132,31		67,69
Rend. Aplic. Salario Educacao	41321010103060000000	21.000,00	18.674,57		2.325,43
Rend. Aplic. FUNDEB 70%	41321010103070000000	105.500,00	117.585,90	12.085,90	
Rend. Aplic. FUNDEB 30%	41321010103080000000	500,00	132,77		367,23
Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	41321010103150000000	20,00	0,01		19,99
Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	41321010104000000000	24.500,00	37.371,41	12.871,41	
Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	41321010104010000000	800,00	3.796,93	2.996,93	
Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	41321010104020000000	500,00	633,07	133,07	
Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	41321010104030000000	100,00	287,73	187,73	
Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	41321010104040000000	12.500,00	2.596,28		9.903,72
Rend. Aplic. Bloco de Investimento do SUAS	41321010104050000000	300,00	0,00		300,00
Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná	41321010104060000000	1.900,00	0,00		1.900,00
Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	41321010104110000000	0,00	35,38	35,38	
Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	41321010104130000000	0,00	128,90	128,90	
Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	41321010104140000000	0,00	153,64	153,64	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	41321010104170000000	0,00	0,11	0,11	
Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	41321010104180000000	0,00	14,02	14,02	
Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	41321010104190000000	0,00	2.638,36	2.638,36	
Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	41321010104200000000	0,00	402,28	402,28	
Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	41321010104210000000	0,00	8,40	8,40	
Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	41321010104220000000	0,00	34,12	34,12	
Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	41321010104230000000	0,00	131,17	131,17	
Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	41321010104240000000	0,00	41,65	41,65	
Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	41321010104250000000	0,00	2.514,57	2.514,57	
Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	41321010104260000000	0,00	95,59	95,59	
Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	41321010104270000000	0,00	120,37	120,37	
Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	41321010104280000000	0,00	295,17	295,17	
Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	41321010104290000000	0,00	783,99	783,99	
Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	41321010104300000000	0,00	2.826,94	2.826,94	
Rendimentos Aplicação Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	41321010104310000000	0,00	1,34	1,34	
Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	41321010104320000000	0,00	14,41	14,41	
Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	41321010104330000000	0,00	6.956,14	6.956,14	
Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	41321010104340000000	0,00	4.635,42	4.635,42	
Rend. Aplic. Recursos Piso Único de Assistência Social - PAS	41321010104350000000	0,00	647,09	647,09	
Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	41321010104360000000	1.000,00	865,70		134,30
Rend. Aplic. Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	41321010104370000000	900,00	713,21		186,79
Rend. Aplic. Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	41321010104380000000	6.500,00	5.048,84		1.451,16
Rend. Aplic. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	41321010104390000000	0,00	683,57	683,57	
Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	41321010104400000000	0,00	267,02	267,02	
Rendimentos Outras Vinculacoes	41321010106000000000	115.826,35	363.819,47	247.993,12	
Rend. Aplic. Fundo Especial	41321010106010000000	3.600,00	3.109,84		490,16
Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	41321010106020000000	9.850,00	8.826,46		1.023,54
Rend. Aplic. Iluminacao Publica	41321010106030000000	28.000,00	20.792,99		7.207,01
Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	41321010106040000000	500,00	65,23		434,77
Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	41321010106050000000	0,00	46,76	46,76	
Rend. Aplic. Gerenciamento de Transito	41321010106060000000	500,00	0,00		500,00
Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	41321010106070000000	4.350,00	5.176,13	826,13	
Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	41321010106330000000	0,00	15.712,66	15.712,66	

Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	41321010106410000000	0,00	177,74	177,74	
Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	41321010106460000000	0,00	130.393,81	130.393,81	
Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 330/2019 Barracão Ind	41321010106480000000	100,00	2,28		97,72
Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	41321010106620000000	0,00	6,77	6,77	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	41321010106630000000	0,00	37,31	37,31	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	41321010106640000000	0,00	2,21	2,21	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	41321010106680000000	790,00	746,74		43,26
Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	41321010106720000000	0,00	377,44	377,44	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Aplic. - Operação de Crédito 4156/2020 - Barracão	41321010106740000000	0,00	1.026,81	1.026,81	
Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	41321010106750000000	0,00	9.294,95	9.294,95	
Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17746080-00	41321010106820000000	100,00	17,55		82,45
Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17745993-3	41321010106830000000	100,00	31,37		68,63
Rend. Aplic. Recursos CIDE	41321010106850000000	500,00	1.938,66	1.438,66	
Rend. Aplic - Convênio SEDU nº 454/2022	41321010106860000000	500,00	143,66		356,34
Rend. Apli. Financ. Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pav. Asfáltica Vias Urbanas	41321010106870000000	100,00	28,17		71,83
Rend. Aplic. Financeira- Convênio SECID nº 70/2023 Construção do Meu Campinho.	41321010106880000000	0,00	66,83	66,83	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	41321010106890000000	1.950,00	1.814,32		135,68
Rend. Aplic. Convênio MAPA Nº 946427/2023	41321010106900000000	603,32	603,32		
Rend. Aplic. Convênio MAPA nº 946674/2023	41321010106910000000	0,00	7.269,65	7.269,65	
Rend. Aplic. Convênio MIDR nº 955046/2023	41321010106920000000	18.100,00	16.028,57		2.071,43
Rend. Aplic. cONVÊNIO secid Nº 724/2023 - Pav. Asfáltica em Vias Urbanas.	41321010106950000000	0,00	133,34	133,34	
Rend. Aplic. Convênio nº 1324/2022 - Almoxarifado	41321010106960000000	450,00	119,11		330,89
Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	41321010106970000000	45.733,03	78.993,38	33.260,35	
Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	41321010106980000000	0,00	43.625,84	43.625,84	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	41321010106990000000	0,00	17.209,57	17.209,57	
Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	41321010107000000000	10.660,00	229.390,58	218.730,58	
Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	41321010107010000000	0,00	153.115,46	153.115,46	
Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	41321010107020000000	0,00	138,97	138,97	
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	41321010107030000000	2.500,00	2.487,23		12,77
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	41321010107040000000	560,00	582,34	22,34	
Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	41321010107050000000	0,00	25.337,74	25.337,74	
Rend. Compensação Exploração Mineral	41321010107060000000	0,00	1.371,08	1.371,08	
Rend. Aplic. Recursos Repasse Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei 14.399/2022	41321010107070000000	7.600,00	8.195,76	595,76	
Rend. Aplic. Convênio SECID nº. 21.711.962-6	41321010107080000000	0,00	317,30	317,30	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024072369	41321010107100000000	0,00	30.033,73	30.033,73	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024073144	41321010107110000000	0,00	7.678,90	7.678,90	
Rend. Aplic. Finc. - Convênio SETU nº 22461578-7	41321010107120000000	0,00	132,07	132,07	
Receita de serviços	41600000000000000000	469.900,00	483.957,80	14.057,80	
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610000000000000000	59.450,00	59.550,00	100,00	
Serviços administrativos e comerciais gerais	41611000000000000000	59.450,00	59.550,00	100,00	
Inscrição em concursos e processos seletivos	41611020000000000000	59.450,00	59.550,00	100,00	
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	41611020100000000000	59.450,00	59.450,00		
Inscrição em concursos e processos seletivos - dívida ativa	41611020300000000000	0,00	100,00	100,00	
Outros serviços	41690000000000000000	410.450,00	424.407,80	13.957,80	
Outros serviços	41699000000000000000	410.450,00	424.407,80	13.957,80	
Serviços sujeitos à regulação	41699500000000000000	410.450,00	424.407,80	13.957,80	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	41699503000000000000	410.450,00	424.407,80	13.957,80	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	41699503100000000000	350.600,00	354.280,02	3.680,02	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	41699503200000000000	4.300,00	5.259,15	959,15	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	41699503300000000000	47.200,00	55.986,46	8.786,46	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	41699503400000000000	0,00	0,63	0,63	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	41699503700000000000	3.200,00	3.475,62	275,62	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	41699503800000000000	5.150,00	5.405,92	255,92	
Transferências correntes	41700000000000000000	75.392.929,43	77.973.265,28	2.580.335,85	
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	39.625.534,43	41.248.230,61	1.622.696,18	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	31.476.430,96	32.120.000,28	643.569,32	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	31.402.770,96	32.047.531,50	644.760,54	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41711511000000000000	28.465.100,00	29.047.987,87	582.887,87	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	41711511100000000000	28.465.100,00	29.047.987,87	582.887,87	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	41711512000000000000	2.937.670,96	2.999.543,63	61.872,67	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	41711512100000000000	2.937.670,96	2.999.543,63	61.872,67	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	41711520000000000000	73.660,00	72.468,78		1.191,22
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	41711520100000000000	73.660,00	72.468,78		1.191,22
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41712000000000000000	597.700,00	607.261,30	9.561,30	
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	41712510000000000000	29.100,00	15.750,43		13.349,57
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	41712510100000000000	29.100,00	15.750,43		13.349,57
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	41712520000000000000	568.600,00	591.510,87	22.910,87	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	41712521000000000000	14.600,00	14.659,12	59,12	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	41712521100000000000	14.600,00	14.659,12	59,12	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	41712524000000000000	554.000,00	576.851,75	22.851,75	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	41712524100000000000	554.000,00	576.851,75	22.851,75	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713000000000000000	5.799.022,73	6.941.345,60	1.142.322,87	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	41713500000000000000	5.799.022,73	6.941.345,60	1.142.322,87	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	41713501000000000000	4.323.077,76	4.804.839,87	481.762,11	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	41713501100000000000	4.323.077,76	4.804.839,87	481.762,11	
Transf. Agentes Comunitario da Saude	41713501101000000000	1.411.077,76	937.568,00		473.509,76
Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	41713501103000000000	111.000,00	32.000,00		79.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	41713501104000000000	1.058.500,00	377.896,64		680.603,36
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO	41713501105000000000	101.000,00	0,00		101.000,00
INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	41713501106000000000	148.000,00	0,00		148.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	41713501107000000000	179.500,00	68.970,59		110.529,41
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	41713501108000000000	0,00	469.985,00	469.985,00	

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	4171350110900000000	0,00	1.007.481,00	1.007.481,00	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	4171350111000000000	0,00	96.938,64	96.938,64	
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.078571_2024-06 e 36000603152202400	4171350111100000000	311.000,00	311.000,00		
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.078571_2024-06 e 36000603141202400	4171350111200000000	500.000,00	500.000,00		
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.087852_2024-18 e 36000583499202400	4171350111300000000	200.000,00	200.000,00		
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.093277_2024-84 e 36000616794202400	4171350111400000000	100.000,00	100.000,00		
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.095141_2024-17 e 36000622708202400	4171350111500000000	203.000,00	203.000,00		
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.187623_2024-94 e 36000583503202400 - Portaria nº 3605_2024	4171350111600000000	0,00	500.000,00	500.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	1.063.000,00	1.750.708,42	687.708,42	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	4171350210000000000	1.063.000,00	1.750.708,42	687.708,42	
Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	4171350210100000000	1.063.000,00	1.034.103,48		28.896,52

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
FAEC - REABILITAÇÃO PÓS-COVID 19	4171350210300000000	0,00	390,42	390,42	
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	4171350210400000000	0,00	36.214,52	36.214,52	
Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583514202400 - Portaria 3604_2024	4171350210500000000	0,00	500.000,00	500.000,00	
Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583579202400 - Portaria 3604_2024	4171350210600000000	0,00	180.000,00	180.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	345.950,00	260.312,71		85.637,29
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	345.950,00	260.312,71		85.637,29
Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	4171350310100000000	111.500,00	76.432,71		35.067,29
Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	4171350310200000000	68.500,00	12.000,00		56.500,00
PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4171350310300000000	165.950,00	156.880,00		9.070,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	4171350310400000000	0,00	15.000,00	15.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	4171350400000000000	14.000,00	24.000,00	10.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	4171350410000000000	14.000,00	24.000,00	10.000,00	
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	4171350410100000000	14.000,00	24.000,00	10.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	4171350500000000000	0,00	42.613,90	42.613,90	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	4171350510000000000	0,00	42.613,90	42.613,90	
Transformação Digital do SUS	4171350510100000000	0,00	42.613,90	42.613,90	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	4171350900000000000	52.994,97	58.870,70	5.875,73	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	4171350910000000000	52.994,97	58.870,70	5.875,73	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4171350910300000000	52.994,97	58.870,70	5.875,73	
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	922.500,00	973.180,24	50.680,24	
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	563.500,00	647.381,08	83.881,08	
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	563.500,00	647.381,08	83.881,08	
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	260.000,00	259.708,00		292,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	260.000,00	259.708,00		292,00
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	99.000,00	66.091,16		32.908,84
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171453010000000000	99.000,00	66.091,16		32.908,84
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	190.000,00	205.805,47	15.805,47	
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	190.000,00	205.805,47	15.805,47	
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	4171552010000000000	190.000,00	205.805,47	15.805,47	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	334.000,00	162.893,94		171.106,06
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	334.000,00	162.893,94		171.106,06
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	334.000,00	162.893,94		171.106,06
Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	4171650010100000000	10.600,00	5.360,88		5.239,12
Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	4171650010200000000	44.500,00	39.250,00		5.250,00
Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	4171650010300000000	264.500,00	117.446,07		147.053,93
Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD_SUAS	4171650010400000000	14.400,00	0,00		14.400,00
Transf. Rec. Piso de Transição de Média Complexidade	4171650010700000000	0,00	836,99	836,99	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	305.880,74	237.743,78		68.136,96
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	178.500,00	110.363,04		68.136,96
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	178.500,00	110.363,04		68.136,96
Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	4171960000000000000	127.380,74	127.380,74		
Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	4171960010000000000	127.380,74	127.380,74		

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	25.318.895,00	26.055.335,89	736.440,89	
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	23.821.280,00	24.419.376,19	598.096,19	
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	20.676.200,00	21.202.068,27	525.868,27	
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	20.676.200,00	21.202.068,27	525.868,27	
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	2.774.080,00	2.871.242,35	97.162,35	
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	2.774.080,00	2.871.242,35	97.162,35	
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	296.500,00	320.519,54	24.019,54	
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	296.500,00	320.519,54	24.019,54	
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	74.500,00	25.546,03		48.953,97
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	74.500,00	25.546,03		48.953,97
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	695.000,00	1.032.918,35	337.918,35	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	695.000,00	1.032.918,35	337.918,35	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	695.000,00	1.032.918,35	337.918,35	
Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	4172350010100000000	102.500,00	138.332,01	35.832,01	
Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	4172350010101000000	86.000,00	8.977,50		77.022,50
Transf. Rec. NASF Estaudal Custeio	4172350010102000000	16.500,00	0,00		16.500,00
REPASSE ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DO PROGRMA DE QUALIFICAÇÃODA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4172350010103000000	0,00	98.752,50	98.752,50	
Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução 1708_2024	4172350010104000000	0,00	30.602,01	30.602,01	
Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	4172350010200000000	557.000,00	537.299,62		19.700,38
Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	4172350010201000000	27.000,00	24.800,00		2.200,00
Transf. Rec. HOSPSUS	4172350010202000000	530.000,00	330.000,00		200.000,00
Repasse Financeiro - Qualif. do acesso e atendimento de proc. de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução 1815_2024	4172350010205000000	0,00	182.499,62	182.499,62	
Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	4172350010300000000	35.500,00	325.526,72	290.026,72	
Transf. Rec. VIGIASUS Estadual	4172350010301000000	35.500,00	0,00		35.500,00

PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	41723500103020000000	0,00	28.012,68	28.012,68	
RECURSOS ESTADUAIS PARA APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGÊNCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE - RESOLUÇÃO 285_2024	41723500103030000000	0,00	231.862,04	231.862,04	
Incentivo Financeiro de Custeio do PROVIAGIA - Resolução 374_2024	41723500103040000000	0,00	65.652,00	65.652,00	
Transferencia de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	41723500105000000000	0,00	31.760,00	31.760,00	
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio - Resolução 1712_2024	41723500105010000000	0,00	31.760,00	31.760,00	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	41724000000000000000	270.000,00	138.787,20		131.212,80
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	41724990000000000000	270.000,00	138.787,20		131.212,80
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	41724990100000000000	270.000,00	138.787,20		131.212,80
Convênio ST nº 21.035.909-5 - Viagem cultural do Programa Paraná Mais Cidades	41724990103000000000	70.000,00	0,00		70.000,00
Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Aniversário do Municipio	41724990104000000000	200.000,00	138.787,20		61.212,80
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	532.615,00	464.254,15		68.360,85
Transferências de estados destinadas à assistência social	41729510000000000000	328.115,00	205.615,00		122.500,00
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	41729510100000000000	328.115,00	205.615,00		122.500,00
Programa Nossa Gente Paraná	41729510101000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferência Piso Único de Assistência Social - PAS	41729510105000000000	112.000,00	75.000,00		37.000,00
Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	41729510106000000000	10.115,00	10.115,00		
Receita Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	41729510107000000000	42.000,00	31.500,00		10.500,00

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Rec. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	41729510108000000000	64.000,00	64.000,00		
Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	41729510109000000000	0,00	25.000,00	25.000,00	
Transferências de recursos destinados a programas de educação	41729520000000000000	204.500,00	258.639,15	54.139,15	
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	41729520100000000000	204.500,00	258.639,15	54.139,15	
Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	41729520101000000000	204.500,00	258.639,15	54.139,15	
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	10.421.500,00	10.656.203,40	234.703,40	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751000000000000000	10.421.500,00	10.656.203,40	234.703,40	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da	41751500000000000000	10.421.500,00	10.656.203,40	234.703,40	
educação - FUNDEB					
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	41751500100000000000	10.421.500,00	10.656.203,40	234.703,40	
Demais transferências correntes	41790000000000000000	27.000,00	13.495,38		13.504,62
Transferências de pessoas físicas	41791000000000000000	27.000,00	13.495,38		13.504,62
Outras transferências de pessoas físicas	41791990000000000000	27.000,00	13.495,38		13.504,62
Outras transferências de pessoas físicas - principal	41791990100000000000	27.000,00	13.495,38		13.504,62
Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	41791990101000000000	27.000,00	7.446,19		19.553,81
Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	41791990102000000000	0,00	6.049,19	6.049,19	
Outras receitas correntes	41900000000000000000	403.878,98	829.664,14	425.785,16	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41910000000000000000	12.500,00	201,15		12.298,85
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41911000000000000000	12.500,00	201,15		12.298,85
Multas previstas em legislação específica	41911010000000000000	12.500,00	201,15		12.298,85
Multas previstas em legislação específica - principal	41911010100000000000	12.500,00	0,00		12.500,00
Multas previstas em legislação específica - principal	41911010101000000000	12.500,00	0,00		12.500,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	41911010300000000000	0,00	179,28	179,28	
Multas Previstas na Legislacao de Transito	41911010301000000000	0,00	179,28	179,28	
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	41911010400000000000	0,00	21,87	21,87	
Multas Previstas na Legislacao de Transito	41911010401000000000	0,00	21,87	21,87	
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	22.400,00	29.939,22	7.539,22	
Restituições	41922000000000000000	22.400,00	29.939,22	7.539,22	
Restituição de convênios	41922010000000000000	14.000,00	27.751,57	13.751,57	
Restituição de convênios - primárias	41922011000000000000	14.000,00	27.751,57	13.751,57	
Restituição de convênios - primárias - principal	41922011100000000000	14.000,00	27.751,57	13.751,57	
Restituição de contribuições previdenciárias complementares	41922050000000000000	0,00	918,44	918,44	
Restituição de contribuições previdenciárias complementares - principal	41922050100000000000	0,00	918,44	918,44	
Restituições de recursos recebidos do SUS	41922500000000000000	0,00	1.157,46	1.157,46	
Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	41922500100000000000	0,00	1.157,46	1.157,46	
Outras restituições	41922990000000000000	8.400,00	111,75		8.288,25
Outras restituições - principal	41922990100000000000	8.400,00	0,00		8.400,00
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	41922990101000000000	7.000,00	0,00		7.000,00
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	41922990102000000000	900,00	0,00		900,00
Restituições por pagamentos indevidos - principal	41922990103000000000	500,00	0,00		500,00
Outras restituições - dívida ativa	41922990300000000000	0,00	83,10	83,10	
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa	41922990301000000000	0,00	83,10	83,10	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	41922990400000000000	0,00	28,65	28,65	
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa - multas e juros	41922990401000000000	0,00	28,65	28,65	
Demais receitas correntes	41990000000000000000	368.978,98	799.523,77	430.544,79	
Outras receitas correntes	41999000000000000000	368.978,98	799.523,77	430.544,79	
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	41999120000000000000	19.478,98	14.163,78		5.315,20
Ônus de sucumbência	41999122000000000000	19.478,98	14.163,78		5.315,20
Ônus de sucumbência - principal	41999122100000000000	19.478,98	14.163,78		5.315,20
Outras receitas	41999990000000000000	349.500,00	785.359,99	435.859,99	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	41999992000000000000	322.500,00	785.359,99	462.859,99	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	41999992100000000000	322.500,00	775.512,63	453.012,63	
Receita de Servicos Correio	41999992101000000000	15.500,00	0,00		15.500,00
Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	41999992102000000000	31.500,00	48.295,40	16.795,40	
Receita de Valores Pagos a Maior	41999992103000000000	108.000,00	19.639,25		88.360,75
Receita de Venda de Mudas	41999992104000000000	3.000,00	980,00		2.020,00
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	41999992105000000000	164.500,00	0,00		164.500,00
Receita Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	41999992106000000000	0,00	6.824,00	6.824,00	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	41999992110000000000	0,00	595.129,61	595.129,61	
Depósitos Bancários Não Identificados	41999992111000000000	0,00	102.114,46	102.114,46	
Receita Sentença Judicial	41999992115000000000	0,00	2.529,91	2.529,91	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	41999992200000000000	0,00	3.477,11	3.477,11	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	41999992205000000000	0,00	3.477,11	3.477,11	

Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	41999992300000000000	0,00	5.080,92	5.080,92	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	41999992305000000000	0,00	5.080,92	5.080,92	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	41999992400000000000	0,00	1.289,33	1.289,33	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	41999992405000000000	0,00	1.289,33	1.289,33	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	41999993000000000000	27.000,00	0,00		27.000,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	41999993100000000000	27.000,00	0,00		27.000,00
Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	41999993101000000000	27.000,00	0,00		27.000,00
Receitas de capital	42000000000000000000	19.317.084,20	12.283.354,16		7.033.730,04
Operações de crédito	42100000000000000000	6.310.134,45	4.689.430,81		1.620.703,64
Operações de crédito - mercado interno	42110000000000000000	6.310.134,45	4.689.430,81		1.620.703,64
Operações de crédito contratuais - mercado interno	42112000000000000000	6.310.134,45	4.689.430,81		1.620.703,64
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	42112540000000000000	6.310.134,45	4.689.430,81		1.620.703,64
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	42112540100000000000	6.310.134,45	4.689.430,81		1.620.703,64
Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	42112540103000000000	183.549,15	183.549,15		
Operação de Crédito 2020 - Barracões Industriais	42112540105000000000	251.956,74	251.956,74		
Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	42112540107000000000	215.071,93	112.269,57		102.802,36
Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural	42112540108000000000	20,00	0,00		20,00
Operação de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	42112540109000000000	2.084.209,48	2.066.655,35		17.554,13
Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracão Industrial - Depósito	42112540110000000000	1.500.327,15	0,00		1.500.327,15
Operação de Crédito 0612851-61 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	42112540112000000000	2.000.000,00	2.000.000,00		
Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	42112540113000000000	75.000,00	75.000,00		
Alienação de bens	42200000000000000000	0,00	220.100,00	220.100,00	
Alienação de bens imóveis	42220000000000000000	0,00	220.100,00	220.100,00	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Alienação de bens imóveis	42221000000000000000	0,00	220.100,00	220.100,00	
Alienação de bens imóveis	42221010000000000000	0,00	220.100,00	220.100,00	
Alienação de bens imóveis - principal	42221010100000000000	0,00	220.100,00	220.100,00	
Transferências de capital	42400000000000000000	13.006.949,75	7.373.823,35		5.633.126,40
Transferências da união e de suas entidades	42410000000000000000	1.840.629,20	1.717.763,87		122.865,33
Transferências de convênios da união e de suas entidades	42414000000000000000	840.629,20	717.763,87		122.865,33
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	42414990000000000000	840.629,20	717.763,87		122.865,33
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	42414990100000000000	840.629,20	717.763,87		122.865,33
Convênio MAPA Nº 946427/2023 - Equipamentos Agrícolas	42414990104000000000	286.500,00	234.443,23		52.056,77
Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	42414990105000000000	219.879,20	149.070,64		70.808,56
Convênio MIDR nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante	42414990106000000000	334.250,00	334.250,00		
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	42419000000000000000	1.000.000,00	1.000.000,00		
Transferência especial da união	42419510000000000000	1.000.000,00	1.000.000,00		
Transferência especial da união - principal	42419510100000000000	1.000.000,00	1.000.000,00		
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032024072369	42419510102000000000	800.000,00	800.000,00		
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032024073144	42419510103000000000	200.000,00	200.000,00		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	42420000000000000000	11.166.320,55	5.656.059,48		5.510.261,07
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	42421000000000000000	1.219.397,14	1.393.217,14	173.820,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	42421500000000000000	1.219.397,14	1.393.217,14	173.820,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	42421500100000000000	1.219.397,14	1.393.217,14	173.820,00	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023	42421500106000000000	150.000,00	150.000,00		
Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023	42421500107000000000	100.000,00	100.000,00		
Incentivo Financeiro de Investimento do PROVIAGIA - Resolução 374_2024	42421500108000000000	47.397,14	47.397,14		
Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5	42421500109000000000	220.000,00	220.000,00		
Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1	42421500110000000000	220.000,00	220.000,00		
Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0	42421500111000000000	250.000,00	250.000,00		
Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7	42421500112000000000	220.000,00	220.000,00		
Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7	42421500113000000000	12.000,00	12.000,00		
Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde- Resolução 1697_2024	42421500114000000000	0,00	150.000,00	150.000,00	
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Capital - Resolução 1712_2024	42421500115000000000	0,00	23.820,00	23.820,00	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	42422000000000000000	8.642.131,25	4.132.363,12		4.509.768,13
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	42422540000000000000	2.369.433,95	665.468,09		1.703.965,86
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	42422540100000000000	2.369.433,95	665.468,09		1.703.965,86
Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	42422540106000000000	369.433,95	369.433,95		
Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana	42422540108000000000	2.000.000,00	296.034,14		1.703.965,86
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	42422990000000000000	6.272.697,30	3.466.895,03		2.805.802,27
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	42422990100000000000	6.272.697,30	3.466.895,03		2.805.802,27
Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	42422990111000000000	181.947,30	181.947,30		
Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	42422990112000000000	470.000,00	323.522,23		146.477,77

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos.	42422990113000000000	320.000,00	0,00		320.000,00
Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários	42422990114000000000	3.300.750,00	2.961.425,50		339.324,50
Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	42422990115000000000	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
Outras transferências de recursos dos estados	42429000000000000000	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
Outras transferências de recursos dos estados	42429990000000000000	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
Outras transferências de recursos dos estados - principal	42429990100000000000	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
Receita B. Brasil Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	42429990101000000000	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
Receitas correntes	91000000000000000000	(8.797.700,00)	(10.915.639,81)	(2.117.939,81)	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	91100000000000000000	(266.000,00)	(209.404,34)		(56.595,66)
Impostos	91110000000000000000	(184.000,00)	(171.896,16)		(12.103,84)
Impostos sobre o patrimônio	91112000000000000000	(184.000,00)	(171.062,58)		(12.937,42)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	91112500000000000000	(184.000,00)	(170.444,75)		(13.555,25)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	91112500100000000000	(184.000,00)	(170.444,75)		(13.555,25)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	91112500103000000000	(184.000,00)	(170.444,75)		(13.555,25)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	91112530000000000000	0,00	(617,83)	(617,83)	

Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	0,00	(617,83)	(617,83)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	0,00	(833,58)	(833,58)	
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	0,00	(833,58)	(833,58)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	0,00	(833,58)	(833,58)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	0,00	(833,58)	(833,58)	
Taxas	9112000000000000000	(82.000,00)	(37.508,18)		(44.491,82)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	0,00	(37.508,18)	(37.508,18)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	0,00	(1.092,95)	(1.092,95)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	0,00	(1.092,95)	(1.092,95)	
(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	9112101010100000000	0,00	(1.092,95)	(1.092,95)	
Taxa de controle e fiscalização ambiental	9112104000000000000	0,00	(36.415,23)	(36.415,23)	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	9112104010000000000	0,00	(36.415,23)	(36.415,23)	
(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	9112104010100000000	0,00	(36.415,23)	(36.415,23)	
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	(82.000,00)	0,00		(82.000,00)
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	9112253000000000000	(82.000,00)	0,00		(82.000,00)
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	9112253010000000000	(82.000,00)	0,00		(82.000,00)
Contribuições	9120000000000000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	9124150010200000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
Transferências correntes	9170000000000000000	(8.531.700,00)	(10.702.860,83)	(2.171.160,83)	
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	(4.529.400,00)	(5.824.095,74)	(1.294.695,74)	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	(4.529.400,00)	(5.824.095,74)	(1.294.695,74)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	(4.520.700,00)	(5.809.597,13)	(1.288.897,13)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	(4.520.700,00)	(5.809.597,13)	(1.288.897,13)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	(4.520.700,00)	(5.809.597,13)	(1.288.897,13)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	(8.700,00)	(14.498,61)	(5.798,61)	

Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	(8.700,00)	(14.498,61)	(5.798,61)	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	(4.002.300,00)	(4.878.765,09)	(876.465,09)	
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	(4.002.300,00)	(4.878.765,09)	(876.465,09)	
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	(3.549.800,00)	(4.240.413,44)	(690.613,44)	
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	(3.549.800,00)	(4.240.413,44)	(690.613,44)	
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	(393.200,00)	(574.247,85)	(181.047,85)	
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	(393.200,00)	(574.247,85)	(181.047,85)	
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	(59.300,00)	(64.103,80)	(4.803,80)	
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	(59.300,00)	(64.103,80)	(4.803,80)	
Total Geral		96.246.798,96	89.747.861,39		6.498.937,57
Data de Emissão: 26/03/2025					

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:77047B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (EMPENHADA) - EXECUTIVO

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Tipo da Despesa: Empenhada
Período Inicial: Janeiro/2024 Período Final: Dezembro/2024
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.623.767,89**	**0,00**	**1.623.767,89**	**1.611.375,00**	**12.392,89**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.488.373,61**	**0,00**	**1.488.373,61**	**1.485.807,25**	**2.566,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.330.129,79	0,00	1.330.129,79	1.327.563,43	2.566,36
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.891,04	0,00	1.176.891,04	1.176.891,04	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	44.000,00	0,00	44.000,00	43.284,38	715,62
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	109.238,75	0,00	109.238,75	107.388,01	1.850,74
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**135.394,28**	**0,00**	**135.394,28**	**125.567,75**	**9.826,53**
339000000000000000	Aplicações diretas	135.394,28	0,00	135.394,28	125.567,75	9.826,53
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	14.500,00	0,00	14.500,00	13.951,70	548,30
339030000000000000	Material de consumo	47.950,00	0,00	47.950,00	44.449,44	3.500,56
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.759,17	0,00	7.759,17	5.210,00	2.549,17
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.185,11	0,00	65.185,11	61.956,61	3.228,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**6.006,46**	**325,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**6.006,46**	**325,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.331,46	0,00	6.331,46	6.006,46	325,00

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.331,46	0,00	6.331,46	6.006,46	325,00
	Total da Ação	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.617.381,46**	**12.717,89**
	Total da Unidade	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.617.381,46**	**12.717,89**
	Total do Órgão	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.617.381,46**	**12.717,89**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.279.641,38**	**0,00**	**4.279.641,38**	**4.184.497,54**	**95.143,84**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.177.166,06**	**0,00**	**2.177.166,06**	**2.171.834,65**	**5.331,41**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.958.038,54	0,00	1.958.038,54	1.952.707,13	5.331,41
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	565.361,43	0,00	565.361,43	565.330,61	30,82
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	141,20	0,00	141,20	141,20	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.313.176,68	0,00	1.313.176,68	1.313.176,68	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	24.500,00	0,00	24.500,00	23.929,71	570,29
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	54.859,23	0,00	54.859,23	50.128,93	4.730,30
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.102.475,32**	**0,00**	**2.102.475,32**	**2.012.662,89**	**89.812,43**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.102.475,32	0,00	2.102.475,32	2.012.662,89	89.812,43
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.370,00	0,00	1.370,00	883,04	486,96
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.907,85	92,15
3390300000000000000	Material de consumo	353.350,00	0,00	353.350,00	327.996,35	25.353,65
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	173.325,45	0,00	173.325,45	173.325,45	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.833,43	0,00	30.833,43	15.010,19	15.823,24
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.175.635,13	0,00	1.175.635,13	1.130.106,11	45.529,02
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	363.100,00	0,00	363.100,00	360.572,59	2.527,41
3390910000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.861,31	0,00	1.861,31	1.861,31	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**48.162,05**	**7,95**
4400000000000000000	**Investimentos**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**48.162,05**	**7,95**
4490000000000000000	Aplicações diretas	48.170,00	0,00	48.170,00	48.162,05	7,95
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	48.170,00	0,00	48.170,00	48.162,05	7,95
	Total da Ação	**4.327.811,38**	**0,00**	**4.327.811,38**	**4.232.659,59**	**95.151,79**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**130.400,00**	**0,00**	**130.400,00**	**130.000,00**	**400,00**
3140000000000000000	Transferências a municípios	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
3140410000000000000	Contribuições	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**
3340000000000000000	Transferências a municípios	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
3340410000000000000	Contribuições	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
	Total da Ação	**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**

Ação: 2198 - Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**

Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Ação: 9099 - Reserva de Contingência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.560.894,41**	**307.116,97**
	Total do Órgão	**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.560.894,41**	**307.116,97**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57
	Total da Ação	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**

Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
	Total da Ação	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**

Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
	Total da Ação	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**

Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
469000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
	Total da Ação	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**

Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
	Total da Ação	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.224.113,11**	**0,00**	**1.224.113,11**	**1.224.113,11**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.040.840,33	0,00	1.040.840,33	1.040.840,33	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.829,48	0,00	1.027.829,48	1.027.829,48	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	8.349,50	0,00	8.349,50	8.349,50	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.661,35	0,00	4.661,35	4.661,35	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319113000000000000	Contribuições patronais	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**628.600,00**	**0,00**	**628.600,00**	**622.674,50**	**5.925,50**
339000000000000000	Aplicações diretas	628.600,00	0,00	628.600,00	622.674,50	5.925,50
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.467,71	32,29
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	4.195,46	1.804,54
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00	0,00	125.000,00	124.422,07	577,93
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	86,02	913,98
3390910000000000000	Sentenças judiciais	454.100,00	0,00	454.100,00	452.221,14	1.878,86
3390930000000000000	Indenizações e restituições	40.000,00	0,00	40.000,00	39.282,10	717,90
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
	Total da Unidade	**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**
	Total do Órgão	**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**
3290000000000000000	Aplicações diretas	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
4690000000000000000	Aplicações diretas	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
	Total da Ação	**149.750,00**	**0,00**	**149.750,00**	**88.536,80**	**61.213,20**

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
	Total da Ação	**583.545,99**	**0,00**	**583.545,99**	**583.545,99**	**0,00**

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
4400000000000000000	**Investimentos**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490000000000000000	Aplicações diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
4490510000000000000	Obras e instalações	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
	Total da Ação	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**

Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
	Total da Ação	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.205.063,45**	**0,00**	**4.205.063,45**	**3.918.462,84**	**286.600,61**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.151.182,17**	**0,00**	**1.151.182,17**	**1.151.181,81**	**0,36**
3190000000000000000	Aplicações diretas	970.677,06	0,00	970.677,06	970.676,70	0,36
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.615,00	0,00	58.615,00	58.614,64	0,36
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	730.663,45	0,00	730.663,45	730.663,45	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	181.398,61	0,00	181.398,61	181.398,61	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.053.881,28**	**0,00**	**3.053.881,28**	**2.767.281,03**	**286.600,25**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.053.881,28	0,00	3.053.881,28	2.767.281,03	286.600,25
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	80,91	919,09
3390300000000000000	Material de consumo	2.019.322,15	0,00	2.019.322,15	1.806.826,49	212.495,66
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	450,00	550,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.026.159,13	0,00	1.026.159,13	956.229,55	69.929,58
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.400,00	0,00	6.400,00	3.694,08	2.705,92
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
4400000000000000000	**Investimentos**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
	Total da Ação	**4.219.063,45**	**0,00**	**4.219.063,45**	**3.932.244,14**	**286.819,31**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
	Total da Ação	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**

Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**

Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**1.700.000,00**	**544.244,64**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**1.700.000,00**	**544.244,64**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.244.244,64	2.244.244,64	1.700.000,00	544.244,64
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.243.000,00	2.243.000,00	1.700.000,00	543.000,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.244,64	1.244,64	0,00	1.244,64
	Total da Ação	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**1.700.000,00**	**544.244,64**

Ação: 2210 - Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	676.912,70	676.912,70	674.841,27	2.071,43
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	658.812,70	658.812,70	658.812,70	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	18.100,00	18.100,00	16.028,57	2.071,43
	Total da Ação	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**

Ação: 2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	541.489,71	541.489,71	331.422,58	210.067,13
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	291.489,71	291.489,71	81.897,92	209.591,79
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	250.000,00	250.000,00	249.524,66	475,34
	Total da Ação	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**

Ação: 2224 - Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(239.135,50)	3.695.750,00	3.456.614,50	3.117.607,30	339.007,20
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(239.135,50)	3.695.000,00	3.455.864,50	3.117.290,00	338.574,50
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	750,00	750,00	317,30	432,70
	Total da Ação	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**68.500,00**	**327.238,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**68.500,00**	**327.238,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	395.738,00	395.738,00	68.500,00	327.238,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	395.738,00	395.738,00	68.500,00	327.238,00
	Total da Ação	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**68.500,00**	**327.238,00**
	Total da Unidade	**4.812.223,94**	**8.194.471,03**	**13.006.694,97**	**11.227.400,12**	**1.779.294,85**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
3290000000000000000	Aplicações diretas	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
	Total da Ação	**516.624,02**	**0,00**	**516.624,02**	**500.376,16**	**16.247,86**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total da Ação	**140.960,37**	**0,00**	**140.960,37**	**100.960,37**	**40.000,00**

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
3290000000000000000	Aplicações diretas	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
	Total da Ação	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**

Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
3290000000000000000	Aplicações diretas	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
	Total da Ação	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
4400000000000000000	**Investimentos**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
4490000000000000000	Aplicações diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
4490510000000000000	Obras e instalações	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
	Total da Ação	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**

Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
4490510000000000000	Obras e instalações	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
	Total da Ação	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**

Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.084.999,48	2.084.999,48	2.066.655,35	18.344,13
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.084.209,48	2.084.209,48	2.066.655,35	17.554,13
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	790,00	790,00	0,00	790,00

	Total da Ação	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	370.884,38	370.884,38	370.528,04	356,34
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	369.433,95	369.433,95	369.433,95	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.450,43	1.450,43	1.094,09	356,34
	Total da Ação	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
	Total da Ação	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.613.049,21**	**0,00**	**3.613.049,21**	**3.508.905,36**	**104.143,85**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.515.838,96**	**0,00**	**1.515.838,96**	**1.515.323,46**	**515,50**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.267.272,52	0,00	1.267.272,52	1.266.757,02	515,50
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.003.317,92	0,00	1.003.317,92	1.003.317,92	(0,00)
319013000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	984,50	515,50
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	262.454,60	0,00	262.454,60	262.454,60	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.097.210,25**	**0,00**	**2.097.210,25**	**1.993.581,90**	**103.628,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.097.210,25	0,00	2.097.210,25	1.993.581,90	103.628,35
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.500,00	0,00	1.500,00	190,26	1.309,74
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	599.900,00	0,00	599.900,00	554.040,14	45.859,86
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.495.810,25	0,00	1.495.810,25	1.439.351,50	56.458,75
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
	Total da Ação	**3.656.683,79**	**0,00**	**3.656.683,79**	**3.552.304,36**	**104.379,43**
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.638.913,97**	**245.678,25**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.638.913,97**	**245.678,25**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.884.592,22	0,00	1.884.592,22	1.638.913,97	245.678,25
339030000000000000	Material de consumo	956.850,00	0,00	956.850,00	956.650,69	199,31
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	927.742,22	0,00	927.742,22	682.263,28	245.478,94
	Total da Ação	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.638.913,97**	**245.678,25**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
	Total da Ação	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**288.149,09**	**26.628,05**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**288.149,09**	**26.628,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	314.777,14	0,00	314.777,14	288.149,09	26.628,05
339030000000000000	Material de consumo	21.577,14	0,00	21.577,14	0,00	21.577,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	293.200,00	0,00	293.200,00	288.149,09	5.050,91
	Total da Ação	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**288.149,09**	**26.628,05**
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
	Total da Ação	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**0,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.501.845,20	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.501.845,20	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**0,00**

Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
449030000000000000	Material de consumo	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
449051000000000000	Obras e instalações	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
	Total da Ação	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**

Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
	Total da Ação	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
	Total da Unidade	**5.088.254,56**	**9.566.767,64**	**14.655.022,20**	**12.427.958,02**	**2.227.064,18**
	Total do Órgão	**9.900.478,50**	**17.761.238,67**	**27.661.717,17**	**23.655.358,14**	**4.006.359,03**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.679.792,59**	**0,00**	**1.679.792,59**	**1.630.140,64**	**49.651,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.045.573,23**	**0,00**	**1.045.573,23**	**1.043.430,96**	**2.142,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	887.573,23	0,00	887.573,23	886.353,99	1.219,24
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	821.174,23	0,00	821.174,23	821.174,23	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	6.981,10	1.218,90
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.199,00	0,00	58.199,00	58.198,66	0,34
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
319113000000000000	Contribuições patronais	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**634.219,36**	**0,00**	**634.219,36**	**586.709,68**	**47.509,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	634.219,36	0,00	634.219,36	586.709,68	47.509,68
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00	3.405,58	594,42
339030000000000000	Material de consumo	453.045,90	0,00	453.045,90	432.052,11	20.993,79
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	430,00	1.570,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.173,46	0,00	175.173,46	150.821,99	24.351,47

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
440000000000000000	**Investimentos**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
449000000000000000	Aplicações diretas	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06
	Total da Ação	**1.785.402,59**	**0,00**	**1.785.402,59**	**1.645.279,58**	**140.123,01**
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**66.591,88**	**0,00**	**66.591,88**	**66.591,48**	**0,40**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.804,88**	**0,00**	**32.804,88**	**32.804,88**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**33.787,00**	**0,00**	**33.787,00**	**33.786,60**	**0,40**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
	Total da Ação	**67.830,64**	**0,00**	**67.830,64**	**67.829,40**	**1,24**
Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.068,64	30.068,64	28.118,64	1.950,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	28.118,64	28.118,64	28.118,64	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	1.950,00
	Total da Ação	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
Ação: 2208 - Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	289.003,32	289.003,32	236.601,32	52.402,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	288.400,00	288.400,00	235.998,00	52.402,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	603,32	603,32	603,32	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
	Total da Unidade	**1.853.233,23**	**966.071,96**	**2.819.305,19**	**1.977.828,94**	**841.476,25**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
3290000000000000000	Aplicações diretas	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00
	Total da Ação	**389.760,38**	**0,00**	**389.760,38**	**388.851,75**	**908,63**
Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
3290000000000000000	Aplicações diretas	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
	Total da Ação	**243.613,91**	**0,00**	**243.613,91**	**241.834,96**	**1.778,95**
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
3290000000000000000	Aplicações diretas	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
	Total da Ação	**194.251,40**	**0,00**	**194.251,40**	**188.301,61**	**5.949,79**

Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
	Total da Ação	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**

Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
	Total da Ação	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**

Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**

Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.592.723,75**	**233.103,54**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.592.723,75**	**233.103,54**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.825.827,29	0,00	1.825.827,29	1.592.723,75	233.103,54
4490510000000000000	Obras e instalações	1.689.327,29	0,00	1.689.327,29	1.592.723,75	96.603,54
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	136.500,00	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
	Total da Ação	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.592.723,75**	**233.103,54**

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
3390000000000000000	Aplicações diretas	156.188,96	0,00	156.188,96	130.335,77	25.853,19
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	71.188,96	0,00	71.188,96	60.685,42	10.503,54
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00	0,00	85.000,00	69.650,35	15.349,65
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**193.847,71**	**1.152,29**
4400000000000000000	**Investimentos**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**193.847,71**	**1.152,29**
4490000000000000000	Aplicações diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	193.847,71	1.152,29
4490510000000000000	Obras e instalações	195.000,00	0,00	195.000,00	193.847,71	1.152,29

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**351.188,96**	**0,00**	**351.188,96**	**324.183,48**	**27.005,48**

Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182.895,75	182.895,75	182.564,86	330,89
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	181.947,30	181.947,30	181.947,30	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	948,45	948,45	617,56	330,89
	Total da Ação	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**

Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
	Total da Ação	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
	Total da Unidade	**3.004.641,94**	**2.334.201,70**	**5.338.843,64**	**3.466.491,41**	**1.872.352,23**
	Total do Órgão	**4.857.875,17**	**3.300.273,66**	**8.158.148,83**	**5.444.320,35**	**2.713.828,48**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.012.385,56**	**20.069,03**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.012.385,56**	**20.069,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.012.385,56	20.069,03
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.012.385,56	20.069,03
	gratuita					
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.012.385,56**	**20.069,03**

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	789.903,32	0,00	789.903,32	597.368,27	192.535,05
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	774.903,32	0,00	774.903,32	597.368,27	177.535,05
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**

Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.472.083,20	0,00	1.472.083,20	1.304.330,06	167.753,14
3390300000000000000	Material de consumo	10.098,29	0,00	10.098,29	0,00	10.098,29
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.455.784,91	0,00	1.455.784,91	1.304.330,06	151.454,85
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
	Total da Ação	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.326.138,05**	**0,00**	**3.326.138,05**	**3.231.644,96**	**94.493,09**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**477.828,85**	**0,00**	**477.828,85**	**476.439,58**	**1.389,27**
3190000000000000000	Aplicações diretas	403.028,85	0,00	403.028,85	402.186,44	842,41
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	349.328,85	0,00	349.328,85	349.328,85	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	52.857,59	842,41
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
3191130000000000000	Contribuições patronais	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.848.309,20**	**0,00**	**2.848.309,20**	**2.755.205,38**	**93.103,82**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.848.309,20	0,00	2.848.309,20	2.755.205,38	93.103,82
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	775,00	0,00	775,00	0,00	775,00
3390140000000000000	Diárias - civil	10.410,00	0,00	10.410,00	8.911,99	1.498,01
3390300000000000000	Material de consumo	825.149,63	0,00	825.149,63	752.880,16	72.269,47
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.370,95	0,00	6.370,95	6.270,95	100,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.984.042,23	0,00	1.984.042,23	1.968.748,26	15.293,97
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	21.561,39	0,00	21.561,39	18.394,02	3.167,37
	comunicação - pessoa jurídica					
400000000000000000	**Despesas de capital**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**33.426,00**	**102.898,32**
440000000000000000	**Investimentos**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**33.426,00**	**102.898,32**
449000000000000000	Aplicações diretas	136.324,32	0,00	136.324,32	33.426,00	102.898,32
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	136.324,32	0,00	136.324,32	33.426,00	102.898,32
	Total da Ação	**3.462.462,37**	**0,00**	**3.462.462,37**	**3.265.070,96**	**197.391,41**

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**908.737,32**	**71.504,10**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**908.737,32**	**71.504,10**
339000000000000000	Aplicações diretas	980.241,42	0,00	980.241,42	908.737,32	71.504,10
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.719,19	280,81
339030000000000000	Material de consumo	197.386,06	0,00	197.386,06	162.360,24	35.025,82
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	777.855,36	0,00	777.855,36	741.657,89	36.197,47
400000000000000000	**Despesas de capital**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**
440000000000000000	**Investimentos**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449000000000000000	Aplicações diretas	53.252,00	0,00	53.252,00	48.801,63	4.450,37
449051000000000000	Obras e instalações	28.500,00	0,00	28.500,00	27.673,21	826,79
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	24.752,00	0,00	24.752,00	21.128,42	3.623,58
	Total da Ação	**1.033.493,42**	**0,00**	**1.033.493,42**	**957.538,95**	**75.954,47**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	desportivas e outras					
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
	Total da Ação	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**

Ação: 2197 - Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
445051000000000000	Obras e instalações	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00

	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
Ação: 2205 - Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
	Total da Ação	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
	Total da Unidade	**7.790.596,90**	**116.102,54**	**7.906.699,44**	**7.250.361,05**	**656.338,39**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.823.427,10**	**0,00**	**5.823.427,10**	**5.823.363,37**	**63,73**
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.062.794,29	0,00	5.062.794,29	5.062.730,56	63,73
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.970.585,22	0,00	4.970.585,22	4.970.585,22	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	3.309,07	0,00	3.309,07	3.309,07	(0,00)
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	88.900,00	0,00	88.900,00	88.836,27	63,73
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.151,39**	**448,61**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
	Total da Ação	**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**
Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.780.421,95**	**0,00**	**3.780.421,95**	**3.778.475,72**	**1.946,23**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.777.301,95**	**0,00**	**3.777.301,95**	**3.775.673,58**	**1.628,37**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.222.401,95	0,00	3.222.401,95	3.221.259,48	1.142,47
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.112.350,00	0,00	3.112.350,00	3.111.983,32	366,68
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.551,95	0,00	4.551,95	4.551,95	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	105.500,00	0,00	105.500,00	104.724,21	775,79
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
3191130000000000000	Contribuições patronais	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.120,00**	**0,00**	**3.120,00**	**2.802,14**	**317,86**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86
	do militar					
	Total da Ação	**3.780.421,95**	**0,00**	**3.780.421,95**	**3.778.475,72**	**1.946,23**
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**85.256,24**	**0,00**	**85.256,24**	**85.256,24**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
	Total da Unidade	**9.699.705,29**	**0,00**	**9.699.705,29**	**9.692.246,72**	**7.458,57**
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**341.811,59**	**0,00**	**341.811,59**	**332.443,41**	**9.368,18**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**295.533,59**	**0,00**	**295.533,59**	**291.266,41**	**4.267,18**
3190000000000000000	Aplicações diretas	101.343,38	0,00	101.343,38	99.710,58	1.632,80
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	98.343,38	0,00	98.343,38	97.367,85	975,53
3190130000000000000	Contribuições patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	2.342,73	657,27
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
3191130000000000000	Contribuições patronais	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**46.278,00**	**0,00**	**46.278,00**	**41.177,00**	**5.101,00**

339000000000000000	Aplicações diretas	46.278,00	0,00	46.278,00	41.177,00	5.101,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	43.300,00	0,00	43.300,00	41.177,00	2.123,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	978,00	0,00	978,00	0,00	978,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
	Total da Ação	**749.711,59**	**0,00**	**749.711,59**	**377.143,41**	**372.568,18**

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**440.222,00**	**0,00**	**440.222,00**	**440.221,40**	**0,60**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**127.022,00**	**0,00**	**127.022,00**	**127.021,40**	**0,60**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
315043000000000000	Subvenções sociais	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**313.200,00**	**0,00**	**313.200,00**	**313.200,00**	**0,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
	Total da Ação	**540.722,00**	**0,00**	**540.722,00**	**540.221,40**	**500,60**
	Total da Unidade	**1.290.433,59**	**0,00**	**1.290.433,59**	**917.364,81**	**373.068,78**
	Total do Órgão	**18.780.735,78**	**116.102,54**	**18.896.838,32**	**17.859.972,58**	**1.036.865,74**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
	Total da Ação	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**

Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.427.744,49**	**0,00**	**2.427.744,49**	**2.342.791,36**	**84.953,13**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**262.100,00**	**0,00**	**262.100,00**	**259.154,31**	**2.945,69**
319000000000000000	Aplicações diretas	228.700,00	0,00	228.700,00	226.871,78	1.828,22
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	215.600,00	0,00	215.600,00	214.545,77	1.054,23
319013000000000000	Contribuições patronais	4.900,00	0,00	4.900,00	4.603,17	296,83
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.200,00	0,00	8.200,00	7.722,84	477,16
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
319113000000000000	Contribuições patronais	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.165.644,49**	**0,00**	**2.165.644,49**	**2.083.637,05**	**82.007,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.165.644,49	0,00	2.165.644,49	2.083.637,05	82.007,44
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	62,04	937,96
339014000000000000	Diárias - civil	1.500,00	0,00	1.500,00	80,91	1.419,09
339030000000000000	Material de consumo	434.660,00	0,00	434.660,00	396.711,02	37.948,98
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	113.823,00	0,00	113.823,00	113.822,80	0,20
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.700,00	0,00	6.700,00	3.713,27	2.986,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.599.661,49	0,00	1.599.661,49	1.562.086,75	37.574,74
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.300,00	0,00	8.300,00	7.160,26	1.139,74
400000000000000000	**Despesas de capital**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**167.774,00**	**226,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**167.774,00**	**226,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	168.000,00	0,00	168.000,00	167.774,00	226,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	168.000,00	0,00	168.000,00	167.774,00	226,00
	Total da Ação	**2.595.744,49**	**0,00**	**2.595.744,49**	**2.510.565,36**	**85.179,13**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos Especiais	Total		

		Suplementado)				
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**336.520,53**	**146.477,77**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**336.520,53**	**146.477,77**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	482.998,30	482.998,30	336.520,53	146.477,77
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	482.998,30	482.998,30	336.520,53	146.477,77
	Total da Ação	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**336.520,53**	**146.477,77**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	(19.233,16)	64.506,43	45.273,27	5.500,00	39.773,27
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	45.273,27	45.273,27	5.500,00	39.773,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(19.233,16)	19.233,16	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**

Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
	Total da Ação	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2234 - Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
	Total da Ação	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**

Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.

			Autorizada			
					Despesa	
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/**	**Créditos**			**Diferença**
				Total	**Empenhada**	
		Suplementado)	**Especiais**			
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
	Total da Unidade	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**3.168.255,54**	**2.987.516,27**
	Total do Órgão	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**3.168.255,54**	**2.987.516,27**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento						
Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
	Total da Unidade	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
	Total da Ação	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
	Total da Ação	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**359.006,00**	**0,00**	**359.006,00**	**359.005,22**	**0,78**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78
315043000000000000	Subvenções sociais	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.494,00**	**0,00**	**9.494,00**	**9.025,54**	**468,46**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46
335043000000000000	Subvenções sociais	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46
	Total da Ação	**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.413.026,22**	**0,00**	**4.413.026,22**	**4.389.777,66**	**23.248,56**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.406.526,22**	**0,00**	**4.406.526,22**	**4.389.777,66**	**16.748,56**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
	Total da Ação	**4.418.426,22**	**0,00**	**4.418.426,22**	**4.389.777,66**	**28.648,56**
		IPM Sistemas Ltda				
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**359.539,00**	**0,00**	**359.539,00**	**359.538,96**	**0,04**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**250.587,84**	**0,00**	**250.587,84**	**250.587,84**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**108.951,16**	**0,00**	**108.951,16**	**108.951,12**	**0,04**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
	Total da Ação	**363.189,00**	**0,00**	**363.189,00**	**363.170,76**	**18,24**
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**391.032,98**	**0,00**	**391.032,98**	**385.032,96**	**6.000,02**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**385.032,98**	**0,00**	**385.032,98**	**385.032,96**	**0,02**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total da Ação	**397.032,98**	**0,00**	**397.032,98**	**385.032,96**	**12.000,02**

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.171.714,46**	**0,00**	**8.171.714,46**	**8.050.162,27**	**121.552,19**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.920.613,91**	**0,00**	**5.920.613,91**	**5.896.327,65**	**24.286,26**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.287.575,81	0,00	5.287.575,81	5.263.290,36	24.285,45
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.604.464,57	0,00	4.604.464,57	4.587.717,13	16.747,44
319013000000000000	Contribuições patronais	286.311,24	0,00	286.311,24	286.311,16	0,08
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	396.800,00	0,00	396.800,00	389.262,07	7.537,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
319113000000000000	Contribuições patronais	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.251.100,55**	**0,00**	**2.251.100,55**	**2.153.834,62**	**97.265,93**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.251.100,55	0,00	2.251.100,55	2.153.834,62	97.265,93
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	800,00	0,00	800,00	436,35	363,65
339014000000000000	Diárias - civil	166.100,00	0,00	166.100,00	164.628,56	1.471,44
339030000000000000	Material de consumo	522.350,00	0,00	522.350,00	465.954,51	56.395,49
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.300,00	0,00	26.300,00	25.431,00	869,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	679,88	320,12
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	517.528,11	0,00	517.528,11	505.616,54	11.911,57

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.265,42	0,00	8.265,42	7.373,62	891,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	908.257,02	0,00	908.257,02	890.722,28	17.534,74
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.500,00	0,00	100.500,00	92.991,88	7.508,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**48.444,65**	**102.655,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**48.444,65**	**102.655,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	151.100,00	0,00	151.100,00	48.444,65	102.655,35
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	151.100,00	0,00	151.100,00	48.444,65	102.655,35
	Total da Ação	**8.322.814,46**	**0,00**	**8.322.814,46**	**8.098.606,92**	**224.207,54**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**457.774,32**	**0,00**	**457.774,32**	**439.608,74**	**18.165,58**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**309.150,00**	**0,00**	**309.150,00**	**308.181,60**	**968,40**
319000000000000000	Aplicações diretas	258.150,00	0,00	258.150,00	257.235,14	914,86
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	255.150,00	0,00	255.150,00	254.651,97	498,03
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.583,17	416,83
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54
319113000000000000	Contribuições patronais	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.624,32**	**0,00**	**148.624,32**	**131.427,14**	**17.197,18**
339000000000000000	Aplicações diretas	148.624,32	0,00	148.624,32	131.427,14	17.197,18
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	3.874,32	0,00	3.874,32	2.572,50	1.301,82
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	135.400,00	0,00	135.400,00	123.585,91	11.814,09
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.650,00	0,00	8.650,00	5.268,73	3.381,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
440000000000000000	**Investimentos**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
449000000000000000	Aplicações diretas	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40
	Total da Ação	**457.824,32**	**0,00**	**457.824,32**	**439.649,34**	**18.174,98**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**639.503,47**	**0,00**	**639.503,47**	**631.068,95**	**8.434,52**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**603.719,68**	**0,00**	**603.719,68**	**602.031,96**	**1.687,72**
319000000000000000	Aplicações diretas	553.900,00	0,00	553.900,00	552.859,37	1.040,63
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	480.950,00	0,00	480.950,00	480.386,02	563,98
319013000000000000	Contribuições patronais	44.350,00	0,00	44.350,00	44.120,35	229,65
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.600,00	0,00	28.600,00	28.353,00	247,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09

319113000000000000	Contribuições patronais	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.783,79**	**0,00**	**35.783,79**	**29.036,99**	**6.746,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	35.783,79	0,00	35.783,79	29.036,99	6.746,80
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	721,04	1.278,96
339030000000000000	Material de consumo	22.033,79	0,00	22.033,79	20.471,09	1.562,70
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.750,00	0,00	11.750,00	7.844,86	3.905,14

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
	Total da Ação	**642.603,47**	**0,00**	**642.603,47**	**631.068,95**	**11.534,52**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.181.043,26**	**0,00**	**7.181.043,26**	**6.961.264,62**	**219.778,64**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.444.230,84**	**0,00**	**3.444.230,84**	**3.432.379,48**	**11.851,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.966.448,48	0,00	2.966.448,48	2.954.601,99	11.846,49
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.434.818,35	0,00	2.434.818,35	2.425.985,62	8.832,73
319013000000000000	Contribuições patronais	70.900,00	0,00	70.900,00	69.543,81	1.356,19
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	460.730,13	0,00	460.730,13	459.072,56	1.657,57
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
319113000000000000	Contribuições patronais	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.736.812,42**	**0,00**	**3.736.812,42**	**3.528.885,14**	**207.927,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.736.812,42	0,00	3.736.812,42	3.528.885,14	207.927,28
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	310,20	189,80
339014000000000000	Diárias - civil	2.200,00	0,00	2.200,00	976,55	1.223,45
339030000000000000	Material de consumo	887.600,00	0,00	887.600,00	857.895,45	29.704,55
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.272,13	727,87
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	998.974,56	0,00	998.974,56	951.719,10	47.255,46
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.430,00	0,00	10.430,00	7.838,85	2.591,15
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.834.107,86	0,00	1.834.107,86	1.707.872,86	126.235,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
	Total da Ação	**7.220.493,76**	**0,00**	**7.220.493,76**	**6.990.715,12**	**229.778,64**

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
	Total da Ação	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
339030000000000000	Material de consumo	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**351,69**	**351,69**	**171,19**	**180,50**

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Ação	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
440000000000000000	**Investimentos**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
449000000000000000	Aplicações diretas	151.549,70	0,00	151.549,70	99.808,81	51.740,89
449051000000000000	Obras e instalações	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	151.249,70	0,00	151.249,70	99.808,81	51.440,89
	Total da Ação	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
	Total da Ação	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
	Total da Ação	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**85.208,13**	**38.794,62**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**85.208,13**	**38.794,62**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	124.002,75	124.002,75	85.208,13	38.794,62
339030000000000000	Material de consumo	0,00	74.002,75	74.002,75	71.915,41	2.087,34
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	50.000,00	50.000,00	13.292,72	36.707,28
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**94.552,85**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**94.552,85**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	94.552,85	94.552,85	94.552,85	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	94.552,85	94.552,85	94.552,85	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**218.555,60**	**218.555,60**	**179.760,98**	**38.794,62**
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
		IPM Sistemas Ltda				
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
	Total da Ação	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**143.558,53**	**6.441,47**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**143.558,53**	**6.441,47**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	143.558,53	6.441,47
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	143.558,53	6.441,47
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**143.558,53**	**6.441,47**
Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**

Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**

Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**89.489,38**	**84.978,62**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**89.489,38**	**84.978,62**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	174.468,00	174.468,00	89.489,38	84.978,62
339030000000000000	Material de consumo	0,00	105.000,00	105.000,00	22.163,75	82.836,25
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	69.468,00	69.468,00	67.325,63	2.142,37
	Total da Ação	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**89.489,38**	**84.978,62**

Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,00	30.602,00	15.293,26	15.308,74
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	15.300,00	15.300,00	15.293,26	6,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	15.302,00	15.302,00	0,00	15.302,00
	Total da Ação	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**

Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**24.707,94**	**7.192,06**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**24.707,94**	**7.192,06**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.900,00	31.900,00	24.707,94	7.192,06
339030000000000000	Material de consumo	0,00	31.900,00	31.900,00	24.707,94	7.192,06
	Total da Ação	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**24.707,94**	**7.192,06**

Ação: 2220 - Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**

Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.177.904,07	1.177.904,07	686.724,69	491.179,38
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	777.904,07	777.904,07	487.059,99	290.844,08
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	400.000,00	400.000,00	199.664,70	200.335,30
	Total da Ação	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**

Ação: 2222 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**

Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
	Total da Ação	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
	Total da Ação	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
Ação: 2226 - Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(150.000,00)	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(150.000,00)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Total da Ação	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
Ação: 2227 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**511.879,77**	**802.120,23**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**511.879,77**	**802.120,23**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.314.000,00	1.314.000,00	511.879,77	802.120,23
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	650.000,00	650.000,00	209.561,07	440.438,93
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	664.000,00	664.000,00	302.318,70	361.681,30
	Total da Ação	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**511.879,77**	**802.120,23**
Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
	Total da Unidade	**22.540.383,91**	**5.716.493,01**	**28.256.876,92**	**25.105.987,97**	**3.150.888,95**
	Total do Órgão	**22.540.483,91**	**5.716.493,01**	**28.256.976,92**	**25.105.987,97**	**3.150.988,95**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	24.526,77	24.526,77	24.526,77	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	24.526,77	24.526,77	24.526,77	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**29.526,77**	**29.526,77**	**29.526,77**	**0,00**

Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**

Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
	Total da Ação	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**

Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**

Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**

Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
339030000000000000	Material de consumo	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
	Total da Ação	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	Total da Ação	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	19.797,05	0,00	19.797,05	2.637,56	17.159,49
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	0,00	3.000,00	847,75	2.152,25
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.897,05	0,00	9.897,05	1.789,81	8.107,24
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**24.797,05**	**0,00**	**24.797,05**	**2.637,56**	**22.159,49**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	4.134,00	7.366,00
339030000000000000	Material de consumo	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00	0,00	4.600,00	4.134,00	466,00
	Total da Ação	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.951,13**	**31.856,51**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.951,13**	**31.856,51**
339000000000000000	Aplicações diretas	67.807,64	0,00	67.807,64	35.951,13	31.856,51
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.948,10	23.051,90
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	388,00	0,00	388,00	0,00	388,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.206,43	0,00	1.206,43	0,00	1.206,43
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.413,21	0,00	37.413,21	34.003,03	3.410,18
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**22.412,37**	**881,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**22.412,37**	**881,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.293,57	0,00	23.293,57	22.412,37	881,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.293,57	0,00	23.293,57	22.412,37	881,20
	Total da Ação	**91.101,21**	**0,00**	**91.101,21**	**58.363,50**	**32.737,71**

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.184.673,96**	**0,00**	**2.184.673,96**	**1.994.710,06**	**189.963,90**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.052.751,18**	**0,00**	**1.052.751,18**	**971.048,53**	**81.702,65**
319000000000000000	Aplicações diretas	905.398,96	0,00	905.398,96	828.696,31	76.702,65
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	798.698,96	0,00	798.698,96	748.698,96	50.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	13.195,93	3.804,07
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	72.700,00	0,00	72.700,00	66.801,42	5.898,58
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.131.922,78**	**0,00**	**1.131.922,78**	**1.023.661,53**	**108.261,25**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.131.922,78	0,00	1.131.922,78	1.023.661,53	108.261,25

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.100,00	0,00	10.100,00	5.099,97	5.000,03
339030000000000000	Material de consumo	394.491,19	0,00	394.491,19	351.662,81	42.828,38
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.720,00	0,00	16.720,00	8.709,88	8.010,12
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	39.300,00	0,00	39.300,00	14.300,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	636.308,89	0,00	636.308,89	621.582,09	14.726,80
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.502,70	0,00	31.502,70	19.306,78	12.195,92
400000000000000000	**Despesas de capital**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
	Total da Ação	**2.201.651,26**	**0,00**	**2.201.651,26**	**1.995.340,06**	**206.311,20**

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**89.239,95**	**15.572,05**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**89.239,95**	**15.572,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	104.812,00	0,00	104.812,00	89.239,95	15.572,05
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.051,85	948,15
339030000000000000	Material de consumo	26.500,00	0,00	26.500,00	26.148,97	351,03
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.812,00	0,00	9.812,00	7.811,83	2.000,17
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.500,00	0,00	66.500,00	54.227,30	12.272,70
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37
	Total da Ação	**106.812,00**	**0,00**	**106.812,00**	**90.348,58**	**16.463,42**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
339000000000000000	Aplicações diretas	127.700,00	0,00	127.700,00	121.086,30	6.613,70
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	59.400,00	0,00	59.400,00	54.693,91	4.706,09
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	66.600,00	0,00	66.600,00	64.852,39	1.747,61
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	1.540,00	160,00
	Total da Ação	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**

Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
	gratuita					
	Total da Ação	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49

	Total da Ação	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
	Total da Ação	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
	Total da Ação	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
	Total da Ação	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**156.426,91**	**3.065,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**156.426,91**	**3.065,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	159.492,48	159.492,48	156.426,91	3.065,57
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	97.435,61	2.564,39
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	59.492,48	59.492,48	58.991,30	501,18
	Total da Ação	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**156.426,91**	**3.065,57**
Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	245.098,42	245.098,42	240.945,73	4.152,69
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	237.098,42	237.098,42	237.095,73	2,69
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	8.000,00	8.000,00	3.850,00	4.150,00
	Total da Ação	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	112.000,00	112.000,00	78.262,79	33.737,21
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	52.000,00	52.000,00	24.223,14	27.776,86
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	60.000,00	60.000,00	54.039,65	5.960,35
	Total da Ação	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.115,00	11.115,00	0,00	11.115,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	4.115,00	4.115,00	0,00	4.115,00
	Total da Ação	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00

	Total da Ação	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
	Total da Unidade	**2.656.261,52**	**621.221,90**	**3.277.483,42**	**2.798.869,22**	**478.614,20**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.752,32	55.752,32	54.845,54	906,78
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	38.352,32	38.352,32	38.170,38	181,94
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.400,00	17.400,00	16.675,16	724,84
	Total da Ação	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38
	Total da Ação	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
	Total da Ação	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
	Total da Ação	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
	Total da Ação	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
	Total da Ação	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
	Total da Ação	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
	Total da Ação	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73
	Total da Ação	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	24.000,00	3.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00	0,00	26.000,00	24.000,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**64.000,00**	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
	Total da Unidade	**54.000,00**	**1.437.755,29**	**1.491.755,29**	**82.957,51**	**1.408.797,78**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Suplementado)				
300000000000000000	**Despesas correntes**	**301.970,00**	**0,00**	**301.970,00**	**287.468,71**	**14.501,29**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**259.800,00**	**0,00**	**259.800,00**	**257.613,58**	**2.186,42**
319000000000000000	Aplicações diretas	259.800,00	0,00	259.800,00	257.613,58	2.186,42
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	218.800,00	0,00	218.800,00	217.342,04	1.457,96
319013000000000000	Contribuições patronais	41.000,00	0,00	41.000,00	40.271,54	728,46
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**42.170,00**	**0,00**	**42.170,00**	**29.855,13**	**12.314,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	42.170,00	0,00	42.170,00	29.855,13	12.314,87
339014000000000000	Diárias - civil	3.500,00	0,00	3.500,00	3.208,32	291,68
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	7.888,75	5.111,25
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.470,00	0,00	13.470,00	12.468,00	1.002,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.900,00	0,00	7.900,00	5.348,06	2.551,94
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.800,00	0,00	2.800,00	942,00	1.858,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
	Total da Ação	**307.570,00**	**0,00**	**307.570,00**	**293.042,71**	**14.527,29**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**252.747,99**	**6.763,05**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**170.200,00**	**0,00**	**170.200,00**	**167.999,89**	**2.200,11**
319000000000000000	Aplicações diretas	158.400,00	0,00	158.400,00	156.306,89	2.093,11
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	146.900,00	0,00	146.900,00	146.123,22	776,78
319013000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	7.451,92	748,08
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00	0,00	3.300,00	2.731,75	568,25
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
319113000000000000	Contribuições patronais	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.311,04**	**0,00**	**89.311,04**	**84.748,10**	**4.562,94**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.311,04	0,00	89.311,04	84.748,10	4.562,94
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.966,87	33,13
339030000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	10.331,10	3.668,90
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.311,04	0,00	1.311,04	949,94	361,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.000,00	0,00	69.000,00	68.500,19	499,81
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**252.747,99**	**6.763,05**
	Total da Unidade	**567.081,04**	**0,00**	**567.081,04**	**545.790,70**	**21.290,34**
	Total do Órgão	**3.277.342,56**	**2.058.977,19**	**5.336.319,75**	**3.427.617,43**	**1.908.702,32**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.461.022,70**	**603.308,75**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.073,89**	**0,00**	**286.073,89**	**285.284,94**	**788,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	254.550,14	0,00	254.550,14	253.761,19	788,95
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.973,09	0,00	230.973,09	230.973,09	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	8.600,00	0,00	8.600,00	7.811,05	788,95
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.977,05	0,00	14.977,05	14.977,05	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
	entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.778.257,56**	**0,00**	**2.778.257,56**	**2.175.737,76**	**602.519,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.778.257,56	0,00	2.778.257,56	2.175.737,76	602.519,80
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.600,00	0,00	2.600,00	2.299,78	300,22
339030000000000000	Material de consumo	1.015.087,15	0,00	1.015.087,15	796.559,04	218.528,11
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.754.370,41	0,00	1.754.370,41	1.371.242,32	383.128,09
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.700,00	0,00	5.700,00	5.636,62	63,38

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.461.022,70**	**603.308,75**

Ação: 2206 - Manejo de Água e Solo - Recuperação e Proteção de Nascentes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449030000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
	Total da Unidade	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.461.022,70**	**623.308,75**
	Total do Órgão	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.461.022,70**	**623.308,75**
	Total Geral	**74.407.981,13**	**32.952.345,55**	**107.360.326,68**	**90.594.321,64**	**16.766.005,04**

Data de Emissão: 26/03/2025

EVERTON LEANDRO CAMARGO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE MENDES OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:811C8E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (LIQUIDADA) - EXECUTIVO

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Tipo da Despesa: Liquidada
Período Inicial: Janeiro/2024 Período Final: Dezembro/2024

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.623.767,89**	**0,00**	**1.623.767,89**	**1.611.375,00**	**12.392,89**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.488.373,61**	**0,00**	**1.488.373,61**	**1.485.807,25**	**2.566,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.330.129,79	0,00	1.330.129,79	1.327.563,43	2.566,36
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.891,04	0,00	1.176.891,04	1.176.891,04	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	44.000,00	0,00	44.000,00	43.284,38	715,62
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	109.238,75	0,00	109.238,75	107.388,01	1.850,74
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**135.394,28**	**0,00**	**135.394,28**	**125.567,75**	**9.826,53**
339000000000000000	Aplicações diretas	135.394,28	0,00	135.394,28	125.567,75	9.826,53
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	14.500,00	0,00	14.500,00	13.951,70	548,30
339030000000000000	Material de consumo	47.950,00	0,00	47.950,00	44.449,44	3.500,56
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.759,17	0,00	7.759,17	5.210,00	2.549,17
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.185,11	0,00	65.185,11	61.956,61	3.228,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**5.109,96**	**1.221,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**5.109,96**	**1.221,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.331,46	0,00	6.331,46	5.109,96	1.221,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.331,46	0,00	6.331,46	5.109,96	1.221,50
	Total da Ação	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**
	Total da Unidade	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**
	Total do Órgão	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.279.641,38**	**0,00**	**4.279.641,38**	**4.124.222,84**	**155.418,54**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.177.166,06**	**0,00**	**2.177.166,06**	**2.171.834,65**	**5.331,41**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.958.038,54	0,00	1.958.038,54	1.952.707,13	5.331,41
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva	565.361,43	0,00	565.361,43	565.330,61	30,82

	remunerada e reformas dos militares					
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	141,20	0,00	141,20	141,20	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.313.176,68	0,00	1.313.176,68	1.313.176,68	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	24.500,00	0,00	24.500,00	23.929,71	570,29
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	54.859,23	0,00	54.859,23	50.128,93	4.730,30
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.102.475,32**	**0,00**	**2.102.475,32**	**1.952.388,19**	**150.087,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.102.475,32	0,00	2.102.475,32	1.952.388,19	150.087,13
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.370,00	0,00	1.370,00	883,04	486,96
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.907,85	92,15
339030000000000000	Material de consumo	353.350,00	0,00	353.350,00	312.902,44	40.447,56
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	173.325,45	0,00	173.325,45	158.036,34	15.289,11
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.833,43	0,00	30.833,43	15.010,19	15.823,24
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.175.635,13	0,00	1.175.635,13	1.100.214,43	75.420,70
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	363.100,00	0,00	363.100,00	360.572,59	2.527,41
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.861,31	0,00	1.861,31	1.861,31	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**40.858,06**	**7.311,94**
440000000000000000	**Investimentos**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**40.858,06**	**7.311,94**
449000000000000000	Aplicações diretas	48.170,00	0,00	48.170,00	40.858,06	7.311,94
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	48.170,00	0,00	48.170,00	40.858,06	7.311,94
	Total da Ação	**4.327.811,38**	**0,00**	**4.327.811,38**	**4.165.080,90**	**162.730,48**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**130.400,00**	**0,00**	**130.400,00**	**130.000,00**	**400,00**
314000000000000000	Transferências a municípios	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
314041000000000000	Contribuições	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**
334000000000000000	Transferências a municípios	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
334041000000000000	Contribuições	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
	Total da Ação	**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**

Ação: 2198 - Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**

Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Ação: 9099 - Reserva de Contingência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.493.315,72**	**374.695,66**
	Total do Órgão	**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.493.315,72**	**374.695,66**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57
	Total da Ação	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**

Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
	Total da Ação	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**

Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
	Total da Ação	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**

Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
469000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
	Total da Ação	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**

Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
	Total da Ação	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.224.113,11**	**0,00**	**1.224.113,11**	**1.224.113,11**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.040.840,33	0,00	1.040.840,33	1.040.840,33	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.829,48	0,00	1.027.829,48	1.027.829,48	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	8.349,50	0,00	8.349,50	8.349,50	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.661,35	0,00	4.661,35	4.661,35	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319113000000000000	Contribuições patronais	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**628.600,00**	**0,00**	**628.600,00**	**622.674,50**	**5.925,50**
339000000000000000	Aplicações diretas	628.600,00	0,00	628.600,00	622.674,50	5.925,50
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.467,71	32,29
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	4.195,46	1.804,54
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	terceirização					
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00	0,00	125.000,00	124.422,07	577,93
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	86,02	913,98
339091000000000000	Sentenças judiciais	454.100,00	0,00	454.100,00	452.221,14	1.878,86
339093000000000000	Indenizações e restituições	40.000,00	0,00	40.000,00	39.282,10	717,90
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
	Total da Unidade	**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**
	Total do Órgão	**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**
329000000000000000	Aplicações diretas	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
400000000000000000	**Despesas de capital**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
469000000000000000	Aplicações diretas	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
	Total da Ação	**149.750,00**	**0,00**	**149.750,00**	**88.536,80**	**61.213,20**

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
	Total da Ação	**583.545,99**	**0,00**	**583.545,99**	**583.545,99**	**0,00**

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449000000000000000	Aplicações diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
449051000000000000	Obras e instalações	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
	Total da Ação	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**

Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
	Total da Ação	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.205.063,45**	**0,00**	**4.205.063,45**	**3.876.382,80**	**328.680,65**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.151.182,17**	**0,00**	**1.151.182,17**	**1.151.181,81**	**0,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	970.677,06	0,00	970.677,06	970.676,70	0,36
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	remunerada e reformas dos militares					
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.615,00	0,00	58.615,00	58.614,64	0,36
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	730.663,45	0,00	730.663,45	730.663,45	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	181.398,61	0,00	181.398,61	181.398,61	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.053.881,28**	**0,00**	**3.053.881,28**	**2.725.200,99**	**328.680,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.053.881,28	0,00	3.053.881,28	2.725.200,99	328.680,29
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	80,91	919,09
339030000000000000	Material de consumo	2.019.322,15	0,00	2.019.322,15	1.800.375,25	218.946,90
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	450,00	550,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.026.159,13	0,00	1.026.159,13	920.600,75	105.558,38
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.400,00	0,00	6.400,00	3.694,08	2.705,92
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
440000000000000000	**Investimentos**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
449000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
	Total da Ação	**4.219.063,45**	**0,00**	**4.219.063,45**	**3.890.164,10**	**328.899,35**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
	Total da Ação	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**

Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**

Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.244.244,64	2.244.244,64	0,00	2.244.244,64
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.243.000,00	2.243.000,00	0,00	2.243.000,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.244,64	1.244,64	0,00	1.244,64
	Total da Ação	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**

Ação: 2210 - Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	676.912,70	676.912,70	674.841,27	2.071,43
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	658.812,70	658.812,70	658.812,70	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	18.100,00	18.100,00	16.028,57	2.071,43
	Total da Ação	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**

Ação: 2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	541.489,71	541.489,71	331.422,58	210.067,13
339030000000000000	Material de consumo	0,00	291.489,71	291.489,71	81.897,92	209.591,79
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	250.000,00	250.000,00	249.524,66	475,34
	Total da Ação	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**

Ação: 2224 - Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	(239.135,50)	3.695.750,00	3.456.614,50	3.117.607,30	339.007,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(239.135,50)	3.695.000,00	3.455.864,50	3.117.290,00	338.574,50
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	750,00	750,00	317,30	432,70
	Total da Ação	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	395.738,00	395.738,00	0,00	395.738,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	395.738,00	395.738,00	0,00	395.738,00
	Total da Ação	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
	Total da Unidade	**4.812.223,94**	**8.194.471,03**	**13.006.694,97**	**8.816.820,08**	**4.189.874,89**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
329000000000000000	Aplicações diretas	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
400000000000000000	**Despesas de capital**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
	Total da Ação	**516.624,02**	**0,00**	**516.624,02**	**500.376,16**	**16.247,86**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total da Ação	**140.960,37**	**0,00**	**140.960,37**	**100.960,37**	**40.000,00**

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
329000000000000000	Aplicações diretas	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
	Total da Ação	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**

Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
329000000000000000	Aplicações diretas	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
	Total da Ação	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
440000000000000000	**Investimentos**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
449000000000000000	Aplicações diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
449051000000000000	Obras e instalações	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
	Total da Ação	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**

Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**

449000000000000000	Aplicações diretas	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
449051000000000000	Obras e instalações	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
	Total da Ação	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.084.999,48	2.084.999,48	2.066.655,35	18.344,13
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.084.209,48	2.084.209,48	2.066.655,35	17.554,13
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	790,00	790,00	0,00	790,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	370.884,38	370.884,38	370.528,04	356,34
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	369.433,95	369.433,95	369.433,95	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.450,43	1.450,43	1.094,09	356,34
	Total da Ação	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
	Total da Ação	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.613.049,21**	**0,00**	**3.613.049,21**	**3.463.201,43**	**149.847,78**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.515.838,96**	**0,00**	**1.515.838,96**	**1.515.323,46**	**515,50**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.267.272,52	0,00	1.267.272,52	1.266.757,02	515,50
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.003.317,92	0,00	1.003.317,92	1.003.317,92	(0,00)
319013000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	984,50	515,50
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	262.454,60	0,00	262.454,60	262.454,60	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.097.210,25**	**0,00**	**2.097.210,25**	**1.947.877,97**	**149.332,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.097.210,25	0,00	2.097.210,25	1.947.877,97	149.332,28
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.500,00	0,00	1.500,00	190,26	1.309,74
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	599.900,00	0,00	599.900,00	549.169,45	50.730,55
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.495.810,25	0,00	1.495.810,25	1.398.518,26	97.291,99
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
	Total da Ação	**3.656.683,79**	**0,00**	**3.656.683,79**	**3.506.600,43**	**150.083,36**
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.884.592,22	0,00	1.884.592,22	1.586.390,91	298.201,31
339030000000000000	Material de consumo	956.850,00	0,00	956.850,00	956.650,69	199,31
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	927.742,22	0,00	927.742,22	629.740,22	298.002,00
	Total da Ação	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
	Total da Ação	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	314.777,14	0,00	314.777,14	265.071,40	49.705,74
339030000000000000	Material de consumo	21.577,14	0,00	21.577,14	0,00	21.577,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	293.200,00	0,00	293.200,00	265.071,40	28.128,60
	Total da Ação	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
	Total da Ação	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**
Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.330.496,82	171.348,38
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.330.496,82	171.348,38
	Total da Ação	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**
Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
449030000000000000	Material de consumo	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
449051000000000000	Obras e instalações	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
	Total da Ação	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
	Total da Ação	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
	Total da Unidade	**5.088.254,56**	**9.566.767,64**	**14.655.022,20**	**12.135.304,96**	**2.519.717,24**
	Total do Órgão	**9.900.478,50**	**17.761.238,67**	**27.661.717,17**	**20.952.125,04**	**6.709.592,13**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.679.792,59**	**0,00**	**1.679.792,59**	**1.619.484,57**	**60.308,02**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.045.573,23**	**0,00**	**1.045.573,23**	**1.043.430,96**	**2.142,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	887.573,23	0,00	887.573,23	886.353,99	1.219,24
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	821.174,23	0,00	821.174,23	821.174,23	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	6.981,10	1.218,90
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.199,00	0,00	58.199,00	58.198,66	0,34
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
319113000000000000	Contribuições patronais	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**634.219,36**	**0,00**	**634.219,36**	**576.053,61**	**58.165,75**
339000000000000000	Aplicações diretas	634.219,36	0,00	634.219,36	576.053,61	58.165,75
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00	3.405,58	594,42
339030000000000000	Material de consumo	453.045,90	0,00	453.045,90	426.925,20	26.120,70

339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	430,00	1.570,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.173,46	0,00	175.173,46	145.292,83	29.880,63

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
440000000000000000	**Investimentos**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
449000000000000000	Aplicações diretas	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06
	Total da Ação	**1.785.402,59**	**0,00**	**1.785.402,59**	**1.634.623,51**	**150.779,08**
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**66.591,88**	**0,00**	**66.591,88**	**66.591,48**	**0,40**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.804,88**	**0,00**	**32.804,88**	**32.804,88**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**33.787,00**	**0,00**	**33.787,00**	**33.786,60**	**0,40**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
	Total da Ação	**67.830,64**	**0,00**	**67.830,64**	**67.829,40**	**1,24**
Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.068,64	30.068,64	28.118,64	1.950,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	28.118,64	28.118,64	28.118,64	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	1.950,00
	Total da Ação	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
Ação: 2208 - Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	289.003,32	289.003,32	236.601,32	52.402,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	288.400,00	288.400,00	235.998,00	52.402,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	603,32	603,32	603,32	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
	Total da Unidade	**1.853.233,23**	**966.071,96**	**2.819.305,19**	**1.967.172,87**	**852.132,32**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
3290000000000000000	Aplicações diretas	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00
	Total da Ação	**389.760,38**	**0,00**	**389.760,38**	**388.851,75**	**908,63**

Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
3290000000000000000	Aplicações diretas	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
	Total da Ação	**243.613,91**	**0,00**	**243.613,91**	**241.834,96**	**1.778,95**

Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
3290000000000000000	Aplicações diretas	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
	Total da Ação	**194.251,40**	**0,00**	**194.251,40**	**188.301,61**	**5.949,79**

Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
	Total da Ação	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**

Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
	Total da Ação	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**

Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**

Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.825.827,29	0,00	1.825.827,29	1.293.324,63	532.502,66
4490510000000000000	Obras e instalações	1.689.327,29	0,00	1.689.327,29	1.293.324,63	396.002,66
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	136.500,00	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
	Total da Ação	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos Especiais	Total		

		Suplementado)				
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
3390000000000000000	Aplicações diretas	156.188,96	0,00	156.188,96	130.335,77	25.853,19
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	71.188,96	0,00	71.188,96	60.685,42	10.503,54
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00	0,00	85.000,00	69.650,35	15.349,65
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**161.837,71**	**33.162,29**
4400000000000000000	**Investimentos**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**161.837,71**	**33.162,29**
4490000000000000000	Aplicações diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	161.837,71	33.162,29
4490510000000000000	Obras e instalações	195.000,00	0,00	195.000,00	161.837,71	33.162,29

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**351.188,96**	**0,00**	**351.188,96**	**292.173,48**	**59.015,48**

Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182.895,75	182.895,75	182.564,86	330,89
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	181.947,30	181.947,30	181.947,30	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	948,45	948,45	617,56	330,89
	Total da Ação	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**

Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
	Total da Ação	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
	Total da Unidade	**3.004.641,94**	**2.334.201,70**	**5.338.843,64**	**3.135.082,29**	**2.203.761,35**
	Total do Órgão	**4.857.875,17**	**3.300.273,66**	**8.158.148,83**	**5.102.255,16**	**3.055.893,67**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.007.319,85	25.134,74
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.007.319,85	25.134,74
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	789.903,32	0,00	789.903,32	597.368,27	192.535,05
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	774.903,32	0,00	774.903,32	597.368,27	177.535,05
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**

Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.472.083,20	0,00	1.472.083,20	1.304.330,06	167.753,14
3390300000000000000	Material de consumo	10.098,29	0,00	10.098,29	0,00	10.098,29
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.455.784,91	0,00	1.455.784,91	1.304.330,06	151.454,85
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
	Total da Ação	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.326.138,05**	**0,00**	**3.326.138,05**	**3.135.607,82**	**190.530,23**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**477.828,85**	**0,00**	**477.828,85**	**476.439,58**	**1.389,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	403.028,85	0,00	403.028,85	402.186,44	842,41
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	349.328,85	0,00	349.328,85	349.328,85	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	52.857,59	842,41
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
319113000000000000	Contribuições patronais	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.848.309,20**	**0,00**	**2.848.309,20**	**2.659.168,24**	**189.140,96**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.848.309,20	0,00	2.848.309,20	2.659.168,24	189.140,96
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	775,00	0,00	775,00	0,00	775,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.410,00	0,00	10.410,00	8.911,99	1.498,01
339030000000000000	Material de consumo	825.149,63	0,00	825.149,63	695.556,17	129.593,46
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.370,95	0,00	6.370,95	6.270,95	100,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.984.042,23	0,00	1.984.042,23	1.930.035,11	54.007,12
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	21.561,39	0,00	21.561,39	18.394,02	3.167,37
400000000000000000	**Despesas de capital**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**28.286,00**	**108.038,32**
440000000000000000	**Investimentos**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**28.286,00**	**108.038,32**
449000000000000000	Aplicações diretas	136.324,32	0,00	136.324,32	28.286,00	108.038,32
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	136.324,32	0,00	136.324,32	28.286,00	108.038,32
	Total da Ação	**3.462.462,37**	**0,00**	**3.462.462,37**	**3.163.893,82**	**298.568,55**

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**864.736,26**	**115.505,16**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**864.736,26**	**115.505,16**
339000000000000000	Aplicações diretas	980.241,42	0,00	980.241,42	864.736,26	115.505,16
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.719,19	280,81
339030000000000000	Material de consumo	197.386,06	0,00	197.386,06	138.359,18	59.026,88
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	777.855,36	0,00	777.855,36	721.657,89	56.197,47
400000000000000000	**Despesas de capital**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**
440000000000000000	**Investimentos**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449000000000000000	Aplicações diretas	53.252,00	0,00	53.252,00	48.801,63	4.450,37
449051000000000000	Obras e instalações	28.500,00	0,00	28.500,00	27.673,21	826,79
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	24.752,00	0,00	24.752,00	21.128,42	3.623,58
	Total da Ação	**1.033.493,42**	**0,00**	**1.033.493,42**	**913.537,89**	**119.955,53**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
	Total da Ação	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**

Ação: 2197 - Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
445051000000000000	Obras e instalações	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**

Ação: 2205 - Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
	Total da Ação	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
	Total da Unidade	**7.790.596,90**	**116.102,54**	**7.906.699,44**	**7.100.117,14**	**806.582,30**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.823.427,10**	**0,00**	**5.823.427,10**	**5.823.363,37**	**63,73**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.062.794,29	0,00	5.062.794,29	5.062.730,56	63,73
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.970.585,22	0,00	4.970.585,22	4.970.585,22	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	3.309,07	0,00	3.309,07	3.309,07	(0,00)
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	88.900,00	0,00	88.900,00	88.836,27	63,73
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.151,39**	**448,61**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
	Total da Ação	**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.780.421,95**	**0,00**	**3.780.421,95**	**3.778.475,72**	**1.946,23**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.777.301,95**	**0,00**	**3.777.301,95**	**3.775.673,58**	**1.628,37**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.222.401,95	0,00	3.222.401,95	3.221.259,48	1.142,47
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.112.350,00	0,00	3.112.350,00	3.111.983,32	366,68
319013000000000000	Contribuições patronais	4.551,95	0,00	4.551,95	4.551,95	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	105.500,00	0,00	105.500,00	104.724,21	775,79
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
319113000000000000	Contribuições patronais	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.120,00**	**0,00**	**3.120,00**	**2.802,14**	**317,86**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86
	Total da Ação	**3.780.421,95**	**0,00**	**3.780.421,95**	**3.778.475,72**	**1.946,23**

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**85.256,24**	**0,00**	**85.256,24**	**85.256,24**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

	Total da Ação	**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
	Total da Unidade	**9.699.705,29**	**0,00**	**9.699.705,29**	**9.692.246,72**	**7.458,57**
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**341.811,59**	**0,00**	**341.811,59**	**329.943,41**	**11.868,18**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**295.533,59**	**0,00**	**295.533,59**	**291.266,41**	**4.267,18**
3190000000000000000	Aplicações diretas	101.343,38	0,00	101.343,38	99.710,58	1.632,80
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	98.343,38	0,00	98.343,38	97.367,85	975,53
3190130000000000000	Contribuições patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	2.342,73	657,27
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
3191130000000000000	Contribuições patronais	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**46.278,00**	**0,00**	**46.278,00**	**38.677,00**	**7.601,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	46.278,00	0,00	46.278,00	38.677,00	7.601,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	43.300,00	0,00	43.300,00	38.677,00	4.623,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	978,00	0,00	978,00	0,00	978,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
	Total da Ação	**749.711,59**	**0,00**	**749.711,59**	**374.643,41**	**375.068,18**
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**440.222,00**	**0,00**	**440.222,00**	**440.221,40**	**0,60**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**127.022,00**	**0,00**	**127.022,00**	**127.021,40**	**0,60**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
3150430000000000000	Subvenções sociais	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**313.200,00**	**0,00**	**313.200,00**	**313.200,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
	Total da Ação	**540.722,00**	**0,00**	**540.722,00**	**540.221,40**	**500,60**
	Total da Unidade	**1.290.433,59**	**0,00**	**1.290.433,59**	**914.864,81**	**375.568,78**
	Total do Órgão	**18.780.735,78**	**116.102,54**	**18.896.838,32**	**17.707.228,67**	**1.189.609,65**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
	Total da Ação	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.427.744,49**	**0,00**	**2.427.744,49**	**2.127.227,60**	**300.516,89**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**262.100,00**	**0,00**	**262.100,00**	**259.154,31**	**2.945,69**
3190000000000000000	Aplicações diretas	228.700,00	0,00	228.700,00	226.871,78	1.828,22
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	215.600,00	0,00	215.600,00	214.545,77	1.054,23

319013000000000000	Contribuições patronais	4.900,00	0,00	4.900,00	4.603,17	296,83
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.200,00	0,00	8.200,00	7.722,84	477,16
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
319113000000000000	Contribuições patronais	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.165.644,49**	**0,00**	**2.165.644,49**	**1.868.073,29**	**297.571,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.165.644,49	0,00	2.165.644,49	1.868.073,29	297.571,20
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	62,04	937,96
339014000000000000	Diárias - civil	1.500,00	0,00	1.500,00	80,91	1.419,09
339030000000000000	Material de consumo	434.660,00	0,00	434.660,00	395.489,55	39.170,45
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	113.823,00	0,00	113.823,00	113.822,80	0,20
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.700,00	0,00	6.700,00	3.713,27	2.986,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.599.661,49	0,00	1.599.661,49	1.347.744,46	251.917,03
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.300,00	0,00	8.300,00	7.160,26	1.139,74
400000000000000000	**Despesas de capital**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**149.374,00**	**18.626,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**149.374,00**	**18.626,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	168.000,00	0,00	168.000,00	149.374,00	18.626,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	168.000,00	0,00	168.000,00	149.374,00	18.626,00
	Total da Ação	**2.595.744,49**	**0,00**	**2.595.744,49**	**2.276.601,60**	**319.142,89**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	482.998,30	482.998,30	332.422,23	150.576,07
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	482.998,30	482.998,30	332.422,23	150.576,07
	Total da Ação	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	(19.233,16)	64.506,43	45.273,27	5.500,00	39.773,27
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	45.273,27	45.273,27	5.500,00	39.773,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(19.233,16)	19.233,16	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**

Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
	Total da Ação	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2234 - Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
	Total da Ação	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**

Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00

	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
	Total da Unidade	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**2.930.193,48**	**3.225.578,33**
	Total do Órgão	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**2.930.193,48**	**3.225.578,33**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
Total da Unidade		**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
Total da Ação		**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**

Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
Total da Ação		**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**359.006,00**	**0,00**	**359.006,00**	**359.005,22**	**0,78**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78
315043000000000000	Subvenções sociais	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.494,00**	**0,00**	**9.494,00**	**9.025,54**	**468,46**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46
335043000000000000	Subvenções sociais	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46
Total da Ação		**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.413.026,22**	**0,00**	**4.413.026,22**	**4.389.777,66**	**23.248,56**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.406.526,22**	**0,00**	**4.406.526,22**	**4.389.777,66**	**16.748,56**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
Total da Ação		**4.418.426,22**	**0,00**	**4.418.426,22**	**4.389.777,66**	**28.648,56**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**359.539,00**	**0,00**	**359.539,00**	**359.538,96**	**0,04**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**250.587,84**	**0,00**	**250.587,84**	**250.587,84**	**0,00**
311700000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**108.951,16**	**0,00**	**108.951,16**	**108.951,12**	**0,04**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
Total da Ação		**363.189,00**	**0,00**	**363.189,00**	**363.170,76**	**18,24**

Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**391.032,98**	**0,00**	**391.032,98**	**385.032,96**	**6.000,02**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
311700000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**385.032,98**	**0,00**	**385.032,98**	**385.032,96**	**0,02**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação		**397.032,98**	**0,00**	**397.032,98**	**385.032,96**	**12.000,02**

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.171.714,46**	**0,00**	**8.171.714,46**	**8.042.917,53**	**128.796,93**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.920.613,91**	**0,00**	**5.920.613,91**	**5.896.327,65**	**24.286,26**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.287.575,81	0,00	5.287.575,81	5.263.290,36	24.285,45
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.604.464,57	0,00	4.604.464,57	4.587.717,13	16.747,44
319013000000000000	Contribuições patronais	286.311,24	0,00	286.311,24	286.311,16	0,08
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	396.800,00	0,00	396.800,00	389.262,07	7.537,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
319113000000000000	Contribuições patronais	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.251.100,55**	**0,00**	**2.251.100,55**	**2.146.589,88**	**104.510,67**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.251.100,55	0,00	2.251.100,55	2.146.589,88	104.510,67
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	800,00	0,00	800,00	436,35	363,65
339014000000000000	Diárias - civil	166.100,00	0,00	166.100,00	164.628,56	1.471,44
339030000000000000	Material de consumo	522.350,00	0,00	522.350,00	461.169,05	61.180,95
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.300,00	0,00	26.300,00	25.431,00	869,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	679,88	320,12
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	517.528,11	0,00	517.528,11	505.616,54	11.911,57

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.265,42	0,00	8.265,42	7.373,62	891,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	908.257,02	0,00	908.257,02	888.263,00	19.994,02
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.500,00	0,00	100.500,00	92.991,88	7.508,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**46.325,45**	**104.774,55**
440000000000000000	**Investimentos**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**46.325,45**	**104.774,55**
449000000000000000	Aplicações diretas	151.100,00	0,00	151.100,00	46.325,45	104.774,55
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	151.100,00	0,00	151.100,00	46.325,45	104.774,55
	Total da Ação	**8.322.814,46**	**0,00**	**8.322.814,46**	**8.089.242,98**	**233.571,48**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**457.774,32**	**0,00**	**457.774,32**	**435.166,94**	**22.607,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**309.150,00**	**0,00**	**309.150,00**	**308.181,60**	**968,40**
319000000000000000	Aplicações diretas	258.150,00	0,00	258.150,00	257.235,14	914,86
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	255.150,00	0,00	255.150,00	254.651,97	498,03
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.583,17	416,83
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54

	fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.624,32**	**0,00**	**148.624,32**	**126.985,34**	**21.638,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	148.624,32	0,00	148.624,32	126.985,34	21.638,98
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	3.874,32	0,00	3.874,32	2.572,50	1.301,82
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	135.400,00	0,00	135.400,00	119.144,11	16.255,89
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.650,00	0,00	8.650,00	5.268,73	3.381,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
440000000000000000	**Investimentos**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
449000000000000000	Aplicações diretas	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40
Total da Ação		**457.824,32**	**0,00**	**457.824,32**	**435.207,54**	**22.616,78**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**639.503,47**	**0,00**	**639.503,47**	**627.586,71**	**11.916,76**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**603.719,68**	**0,00**	**603.719,68**	**602.031,96**	**1.687,72**
319000000000000000	Aplicações diretas	553.900,00	0,00	553.900,00	552.859,37	1.040,63
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	480.950,00	0,00	480.950,00	480.386,02	563,98
319013000000000000	Contribuições patronais	44.350,00	0,00	44.350,00	44.120,35	229,65
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.600,00	0,00	28.600,00	28.353,00	247,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09
319113000000000000	Contribuições patronais	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.783,79**	**0,00**	**35.783,79**	**25.554,75**	**10.229,04**
339000000000000000	Aplicações diretas	35.783,79	0,00	35.783,79	25.554,75	10.229,04
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	721,04	1.278,96
339030000000000000	Material de consumo	22.033,79	0,00	22.033,79	20.471,09	1.562,70
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.750,00	0,00	11.750,00	4.362,62	7.387,38

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
Total da Ação		**642.603,47**	**0,00**	**642.603,47**	**627.586,71**	**15.016,76**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.181.043,26**	**0,00**	**7.181.043,26**	**6.893.206,50**	**287.836,76**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.444.230,84**	**0,00**	**3.444.230,84**	**3.432.379,48**	**11.851,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.966.448,48	0,00	2.966.448,48	2.954.601,99	11.846,49
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.434.818,35	0,00	2.434.818,35	2.425.985,62	8.832,73
319013000000000000	Contribuições patronais	70.900,00	0,00	70.900,00	69.543,81	1.356,19
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	460.730,13	0,00	460.730,13	459.072,56	1.657,57
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
319113000000000000	Contribuições patronais	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.736.812,42**	**0,00**	**3.736.812,42**	**3.460.827,02**	**275.985,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.736.812,42	0,00	3.736.812,42	3.460.827,02	275.985,40
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	310,20	189,80
339014000000000000	Diárias - civil	2.200,00	0,00	2.200,00	976,55	1.223,45
339030000000000000	Material de consumo	887.600,00	0,00	887.600,00	818.602,27	68.997,73
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.272,13	727,87
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de	998.974,56	0,00	998.974,56	942.041,60	56.932,96
	contratos de terceirização					
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.430,00	0,00	10.430,00	7.838,85	2.591,15
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.834.107,86	0,00	1.834.107,86	1.688.785,42	145.322,44
400000000000000000	**Despesas de capital**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
Total da Ação		**7.220.493,76**	**0,00**	**7.220.493,76**	**6.922.657,00**	**297.836,76**

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
Total da Ação		**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00
Total da Ação		**0,00**	**351,69**	**351,69**	**171,19**	**180,50**
Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação		**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	151.549,70	0,00	151.549,70	99.808,81	51.740,89
4490510000000000000	Obras e instalações	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	151.249,70	0,00	151.249,70	99.808,81	51.440,89
Total da Ação		**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
Total da Ação		**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
Total da Ação		**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**82.870,18**	**41.132,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**82.870,18**	**41.132,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	124.002,75	124.002,75	82.870,18	41.132,57
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	74.002,75	74.002,75	69.577,46	4.425,29
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	50.000,00	50.000,00	13.292,72	36.707,28
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**81.624,31**	**12.928,54**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**81.624,31**	**12.928,54**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	94.552,85	94.552,85	81.624,31	12.928,54
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	94.552,85	94.552,85	81.624,31	12.928,54
Total da Ação		**0,00**	**218.555,60**	**218.555,60**	**164.494,49**	**54.061,11**
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74

339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
Total da Ação		**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00
Total da Ação		**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
Total da Ação		**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	142.710,65	7.289,35
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	142.710,65	7.289,35
Total da Ação		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**
Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64
Total da Ação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
Total da Ação		**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	174.468,00	174.468,00	86.814,07	87.653,93
339030000000000000	Material de consumo	0,00	105.000,00	105.000,00	19.488,44	85.511,56
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	69.468,00	69.468,00	67.325,63	2.142,37
Total da Ação		**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**
Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,00	30.602,00	15.293,26	15.308,74
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	15.300,00	15.300,00	15.293,26	6,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	15.302,00	15.302,00	0,00	15.302,00
Total da Ação		**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.900,00	31.900,00	20.757,26	11.142,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	31.900,00	31.900,00	20.757,26	11.142,74
Total da Ação		**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**
Ação: 2220 - Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**

Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.177.904,07	1.177.904,07	686.724,69	491.179,38
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	777.904,07	777.904,07	487.059,99	290.844,08
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	400.000,00	400.000,00	199.664,70	200.335,30
Total da Ação		**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**

Ação: 2222 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**

Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
Total da Ação		**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**

Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
Total da Ação		**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**

Ação: 2226 - Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(150.000,00)	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(150.000,00)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Total da Ação		**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**

Ação: 2227 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**

Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Total da Ação		**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Total da Ação		**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da Ação		**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Total da Ação		**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.314.000,00	1.314.000,00	468.861,67	845.138,33
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	650.000,00	650.000,00	185.732,97	464.267,03
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	664.000,00	664.000,00	283.128,70	380.871,30
Total da Ação		**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**
Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da Ação		**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
Total da Unidade		**22.540.383,91**	**5.716.493,01**	**28.256.876,92**	**24.954.883,41**	**3.301.993,51**
Total do Órgão		**22.540.483,91**	**5.716.493,01**	**28.256.976,92**	**24.954.883,41**	**3.302.093,51**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**	**24.526,77**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**	**24.526,77**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	24.526,77	24.526,77	0,00	24.526,77
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	24.526,77	24.526,77	0,00	24.526,77
Total da Ação		**0,00**	**29.526,77**	**29.526,77**	**0,00**	**29.526,77**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
Total da Ação		**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
Total da Ação		**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
Total da Ação		**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**

Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
339030000000000000	Material de consumo	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
Total da Ação		**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Ação		**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Total da Ação		**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	19.797,05	0,00	19.797,05	2.637,56	17.159,49
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	0,00	3.000,00	847,75	2.152,25
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.897,05	0,00	9.897,05	1.789,81	8.107,24
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**24.797,05**	**0,00**	**24.797,05**	**2.637,56**	**22.159,49**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	4.134,00	7.366,00
339030000000000000	Material de consumo	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00	0,00	4.600,00	4.134,00	466,00
	Total da Ação	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.347,57**	**32.460,07**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.347,57**	**32.460,07**
339000000000000000	Aplicações diretas	67.807,64	0,00	67.807,64	35.347,57	32.460,07
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.344,54	23.655,46
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00

339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	388,00	0,00	388,00	0,00	388,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.206,43	0,00	1.206,43	0,00	1.206,43
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.413,21	0,00	37.413,21	34.003,03	3.410,18
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**20.554,37**	**2.739,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**20.554,37**	**2.739,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.293,57	0,00	23.293,57	20.554,37	2.739,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.293,57	0,00	23.293,57	20.554,37	2.739,20
	Total da Ação	**91.101,21**	**0,00**	**91.101,21**	**55.901,94**	**35.199,27**

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.184.673,96**	**0,00**	**2.184.673,96**	**1.972.287,59**	**212.386,37**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.052.751,18**	**0,00**	**1.052.751,18**	**971.048,53**	**81.702,65**
319000000000000000	Aplicações diretas	905.398,96	0,00	905.398,96	828.696,31	76.702,65
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	798.698,96	0,00	798.698,96	748.698,96	50.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	13.195,93	3.804,07
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	72.700,00	0,00	72.700,00	66.801,42	5.898,58
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.131.922,78**	**0,00**	**1.131.922,78**	**1.001.239,06**	**130.683,72**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.131.922,78	0,00	1.131.922,78	1.001.239,06	130.683,72

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.100,00	0,00	10.100,00	5.099,97	5.000,03
339030000000000000	Material de consumo	394.491,19	0,00	394.491,19	349.540,49	44.950,70
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.720,00	0,00	16.720,00	8.709,88	8.010,12
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	39.300,00	0,00	39.300,00	14.300,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	636.308,89	0,00	636.308,89	601.281,94	35.026,95
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.502,70	0,00	31.502,70	19.306,78	12.195,92
400000000000000000	**Despesas de capital**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
	Total da Ação	**2.201.651,26**	**0,00**	**2.201.651,26**	**1.972.917,59**	**228.733,67**

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**83.809,56**	**21.002,44**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**83.809,56**	**21.002,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	104.812,00	0,00	104.812,00	83.809,56	21.002,44
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.051,85	948,15
339030000000000000	Material de consumo	26.500,00	0,00	26.500,00	25.207,54	1.292,46
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.812,00	0,00	9.812,00	7.811,83	2.000,17
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.500,00	0,00	66.500,00	49.738,34	16.761,66
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37

	Total da Ação	**106.812,00**	**0,00**	**106.812,00**	**84.918,19**	**21.893,81**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
3390000000000000000	Aplicações diretas	127.700,00	0,00	127.700,00	121.086,30	6.613,70
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	59.400,00	0,00	59.400,00	54.693,91	4.706,09
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	66.600,00	0,00	66.600,00	64.852,39	1.747,61
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	1.540,00	160,00
	Total da Ação	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
	gratuita					
	Total da Ação	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49
	Total da Ação	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
	Total da Ação	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
	Total da Ação	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
	Total da Ação	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	159.492,48	159.492,48	155.555,11	3.937,37
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	96.563,81	3.436,19
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	59.492,48	59.492,48	58.991,30	501,18
	Total da Ação	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**
Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	245.098,42	245.098,42	240.945,73	4.152,69
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	237.098,42	237.098,42	237.095,73	2,69
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	8.000,00	8.000,00	3.850,00	4.150,00
	Total da Ação	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**

Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	112.000,00	112.000,00	78.262,79	33.737,21
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	52.000,00	52.000,00	24.223,14	27.776,86
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	60.000,00	60.000,00	54.039,65	5.960,35
	Total da Ação	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**

Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.115,00	11.115,00	0,00	11.115,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	4.115,00	4.115,00	0,00	4.115,00
	Total da Ação	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**

Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00
	Total da Ação	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
	Total da Unidade	**2.656.261,52**	**621.221,90**	**3.277.483,42**	**2.738.156,23**	**539.327,19**

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.752,32	55.752,32	54.845,54	906,78
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	38.352,32	38.352,32	38.170,38	181,94
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.400,00	17.400,00	16.675,16	724,84
	Total da Ação	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**

Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38
	Total da Ação	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**

Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
	Total da Ação	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**

Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
	Total da Ação	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**

Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
	Total da Ação	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**

Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
339030000000000000	Material de consumo	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
	Total da Ação	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
	Total da Ação	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
	Total da Ação	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73
	Total da Ação	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	sem fins lucrativos					
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	24.000,00	3.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00	0,00	26.000,00	24.000,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**64.000,00**	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
	Total da Unidade	**54.000,00**	**1.437.755,29**	**1.491.755,29**	**82.957,51**	**1.408.797,78**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**301.970,00**	**0,00**	**301.970,00**	**286.135,55**	**15.834,45**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**259.800,00**	**0,00**	**259.800,00**	**257.613,58**	**2.186,42**
3190000000000000000	Aplicações diretas	259.800,00	0,00	259.800,00	257.613,58	2.186,42
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	218.800,00	0,00	218.800,00	217.342,04	1.457,96
3190130000000000000	Contribuições patronais	41.000,00	0,00	41.000,00	40.271,54	728,46
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**42.170,00**	**0,00**	**42.170,00**	**28.521,97**	**13.648,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	42.170,00	0,00	42.170,00	28.521,97	13.648,03
3390140000000000000	Diárias - civil	3.500,00	0,00	3.500,00	3.208,32	291,68
3390300000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	7.594,59	5.405,41
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.470,00	0,00	13.470,00	11.429,00	2.041,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.900,00	0,00	7.900,00	5.348,06	2.551,94
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.800,00	0,00	2.800,00	942,00	1.858,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
	Total da Ação	**307.570,00**	**0,00**	**307.570,00**	**291.709,55**	**15.860,45**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**250.470,37**	**9.040,67**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**170.200,00**	**0,00**	**170.200,00**	**167.999,89**	**2.200,11**
3190000000000000000	Aplicações diretas	158.400,00	0,00	158.400,00	156.306,89	2.093,11
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	146.900,00	0,00	146.900,00	146.123,22	776,78
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	7.451,92	748,08
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00	0,00	3.300,00	2.731,75	568,25
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.311,04**	**0,00**	**89.311,04**	**82.470,48**	**6.840,56**
3390000000000000000	Aplicações diretas	89.311,04	0,00	89.311,04	82.470,48	6.840,56
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.966,87	33,13
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	8.053,48	5.946,52
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.311,04	0,00	1.311,04	949,94	361,10
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.000,00	0,00	69.000,00	68.500,19	499,81
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**250.470,37**	**9.040,67**
	Total da Unidade	**567.081,04**	**0,00**	**567.081,04**	**542.179,92**	**24.901,12**
	Total do Órgão	**3.277.342,56**	**2.058.977,19**	**5.336.319,75**	**3.363.293,66**	**1.973.026,09**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.441.897,27**	**622.434,18**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.073,89**	**0,00**	**286.073,89**	**285.284,94**	**788,95**
3190000000000000000	Aplicações diretas	254.550,14	0,00	254.550,14	253.761,19	788,95
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.973,09	0,00	230.973,09	230.973,09	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.600,00	0,00	8.600,00	7.811,05	788,95
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.977,05	0,00	14.977,05	14.977,05	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.778.257,56**	**0,00**	**2.778.257,56**	**2.156.612,33**	**621.645,23**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.778.257,56	0,00	2.778.257,56	2.156.612,33	621.645,23
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.600,00	0,00	2.600,00	2.299,78	300,22
3390300000000000000	Material de consumo	1.015.087,15	0,00	1.015.087,15	778.633,61	236.453,54
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.754.370,41	0,00	1.754.370,41	1.370.042,32	384.328,09
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.700,00	0,00	5.700,00	5.636,62	63,38
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.441.897,27**	**622.434,18**
Ação: 2206 - Manejo de Água e Solo - Recuperação e Proteção de Nascentes						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490300000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
	Total da Unidade	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.441.897,27**	**642.434,18**
	Total do Órgão	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.441.897,27**	**642.434,18**
	Total Geral	**74.407.981,13**	**32.952.345,55**	**107.360.326,68**	**86.855.188,43**	**20.505.138,25**
Data de Emissão: 26/03/2025						

EVERTON LEANDRO CAMARGO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE MENDES OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	CPF: 026.966.399-14	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85 CRC/PR 082324/O-2	CPF: 074.249.449-75	Portaria Nº. 11.095/2017	CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:D44201E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (PAGA) - EXECUTIVO

Prestação de Contas						
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada						
Tipo da Despesa: Paga						
Período Inicial: Janeiro/2024 Período Final: Dezembro/2024						
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.623.767,89**	**0,00**	**1.623.767,89**	**1.611.375,00**	**12.392,89**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.488.373,61**	**0,00**	**1.488.373,61**	**1.485.807,25**	**2.566,36**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.330.129,79	0,00	1.330.129,79	1.327.563,43	2.566,36

3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.891,04	0,00	1.176.891,04	1.176.891,04	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	44.000,00	0,00	44.000,00	43.284,38	715,62
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	109.238,75	0,00	109.238,75	107.388,01	1.850,74
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**135.394,28**	**0,00**	**135.394,28**	**125.567,75**	**9.826,53**
3390000000000000000	Aplicações diretas	135.394,28	0,00	135.394,28	125.567,75	9.826,53
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	14.500,00	0,00	14.500,00	13.951,70	548,30
3390300000000000000	Material de consumo	47.950,00	0,00	47.950,00	44.449,44	3.500,56
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.759,17	0,00	7.759,17	5.210,00	2.549,17
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.185,11	0,00	65.185,11	61.956,61	3.228,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**5.109,96**	**1.221,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**5.109,96**	**1.221,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.331,46	0,00	6.331,46	5.109,96	1.221,50
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.331,46	0,00	6.331,46	5.109,96	1.221,50
	Total da Ação	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**
	Total da Unidade	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**
	Total do Órgão	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.279.641,38**	**0,00**	**4.279.641,38**	**4.124.222,84**	**155.418,54**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.177.166,06**	**0,00**	**2.177.166,06**	**2.171.834,65**	**5.331,41**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.958.038,54	0,00	1.958.038,54	1.952.707,13	5.331,41
3190100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	565.361,43	0,00	565.361,43	565.330,61	30,82
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	141,20	0,00	141,20	141,20	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.313.176,68	0,00	1.313.176,68	1.313.176,68	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	24.500,00	0,00	24.500,00	23.929,71	570,29
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	54.859,23	0,00	54.859,23	50.128,93	4.730,30
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.102.475,32**	**0,00**	**2.102.475,32**	**1.952.388,19**	**150.087,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.102.475,32	0,00	2.102.475,32	1.952.388,19	150.087,13
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.370,00	0,00	1.370,00	883,04	486,96
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.907,85	92,15
3390300000000000000	Material de consumo	353.350,00	0,00	353.350,00	312.902,44	40.447,56
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	173.325,45	0,00	173.325,45	158.036,34	15.289,11
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.833,43	0,00	30.833,43	15.010,19	15.823,24
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.175.635,13	0,00	1.175.635,13	1.100.214,43	75.420,70
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	363.100,00	0,00	363.100,00	360.572,59	2.527,41
3390910000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.861,31	0,00	1.861,31	1.861,31	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**40.858,06**	**7.311,94**
4400000000000000000	**Investimentos**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**40.858,06**	**7.311,94**
4490000000000000000	Aplicações diretas	48.170,00	0,00	48.170,00	40.858,06	7.311,94
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	48.170,00	0,00	48.170,00	40.858,06	7.311,94
	Total da Ação	**4.327.811,38**	**0,00**	**4.327.811,38**	**4.165.080,90**	**162.730,48**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**130.400,00**	**0,00**	**130.400,00**	**130.000,00**	**400,00**
3140000000000000000	Transferências a municípios	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
3140410000000000000	Contribuições	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**
3340000000000000000	Transferências a municípios	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
3340410000000000000	Contribuições	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
	Total da Ação	**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**

Ação: 2198 - Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18

	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Ação: 9099 - Reserva de Contingência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.493.315,72**	**374.695,66**
	Total do Órgão	**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.493.315,72**	**374.695,66**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57
	Total da Ação	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
	Total da Ação	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
	Total da Ação	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
4690000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
	Total da Ação	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
	Total da Ação	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.224.113,11**	**0,00**	**1.224.113,11**	**1.224.113,11**	**(0,00)**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.040.840,33	0,00	1.040.840,33	1.040.840,33	(0,00)
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.829,48	0,00	1.027.829,48	1.027.829,48	0,00

319013000000000000	Contribuições patronais	8.349,50	0,00	8.349,50	8.349,50	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.661,35	0,00	4.661,35	4.661,35	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319113000000000000	Contribuições patronais	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**628.600,00**	**0,00**	**628.600,00**	**622.674,50**	**5.925,50**
339000000000000000	Aplicações diretas	628.600,00	0,00	628.600,00	622.674,50	5.925,50
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.467,71	32,29
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	4.195,46	1.804,54
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00	0,00	125.000,00	124.422,07	577,93
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	86,02	913,98
339091000000000000	Sentenças judiciais	454.100,00	0,00	454.100,00	452.221,14	1.878,86
339093000000000000	Indenizações e restituições	40.000,00	0,00	40.000,00	39.282,10	717,90
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
	Total da Unidade	**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**
	Total do Órgão	**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**
329000000000000000	Aplicações diretas	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
400000000000000000	**Despesas de capital**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
469000000000000000	Aplicações diretas	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
	Total da Ação	**149.750,00**	**0,00**	**149.750,00**	**88.536,80**	**61.213,20**
Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
	Total da Ação	**583.545,99**	**0,00**	**583.545,99**	**583.545,99**	**0,00**
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449000000000000000	Aplicações diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
449051000000000000	Obras e instalações	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
	Total da Ação	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
	Total da Ação	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.205.063,45**	**0,00**	**4.205.063,45**	**3.876.382,80**	**328.680,65**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.151.182,17**	**0,00**	**1.151.182,17**	**1.151.181,81**	**0,36**
3190000000000000000	Aplicações diretas	970.677,06	0,00	970.677,06	970.676,70	0,36
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.615,00	0,00	58.615,00	58.614,64	0,36
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	730.663,45	0,00	730.663,45	730.663,45	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	181.398,61	0,00	181.398,61	181.398,61	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.053.881,28**	**0,00**	**3.053.881,28**	**2.725.200,99**	**328.680,29**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.053.881,28	0,00	3.053.881,28	2.725.200,99	328.680,29
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	80,91	919,09
3390300000000000000	Material de consumo	2.019.322,15	0,00	2.019.322,15	1.800.375,25	218.946,90
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	450,00	550,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.026.159,13	0,00	1.026.159,13	920.600,75	105.558,38
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.400,00	0,00	6.400,00	3.694,08	2.705,92
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
4400000000000000000	**Investimentos**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
	Total da Ação	**4.219.063,45**	**0,00**	**4.219.063,45**	**3.890.164,10**	**328.899,35**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
	Total da Ação	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**

Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**

Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.244.244,64	2.244.244,64	0,00	2.244.244,64
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.243.000,00	2.243.000,00	0,00	2.243.000,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.244,64	1.244,64	0,00	1.244,64
	Total da Ação	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**

Ação: 2210 - Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	676.912,70	676.912,70	674.841,27	2.071,43
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	658.812,70	658.812,70	658.812,70	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	18.100,00	18.100,00	16.028,57	2.071,43
	Total da Ação	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**

Ação: 2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	541.489,71	541.489,71	331.422,58	210.067,13
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	291.489,71	291.489,71	81.897,92	209.591,79
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	250.000,00	250.000,00	249.524,66	475,34
	Total da Ação	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**

Ação: 2224 - Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Paga	
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	(239.135,50)	3.695.750,00	3.456.614,50	3.117.607,30	339.007,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(239.135,50)	3.695.000,00	3.455.864,50	3.117.290,00	338.574,50
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	750,00	750,00	317,30	432,70
	Total da Ação	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	395.738,00	395.738,00	0,00	395.738,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	395.738,00	395.738,00	0,00	395.738,00
	Total da Ação	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
	Total da Unidade	**4.812.223,94**	**8.194.471,03**	**13.006.694,97**	**8.816.820,08**	**4.189.874,89**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
329000000000000000	Aplicações diretas	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
400000000000000000	**Despesas de capital**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
	Total da Ação	**516.624,02**	**0,00**	**516.624,02**	**500.376,16**	**16.247,86**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total da Ação	**140.960,37**	**0,00**	**140.960,37**	**100.960,37**	**40.000,00**

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
329000000000000000	Aplicações diretas	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
	Total da Ação	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**

Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
329000000000000000	Aplicações diretas	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
	Total da Ação	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
440000000000000000	**Investimentos**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
449000000000000000	Aplicações diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
449051000000000000	Obras e instalações	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
	Total da Ação	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**

Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
4490510000000000000	Obras e instalações	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
	Total da Ação	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**

Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.084.999,48	2.084.999,48	2.066.655,35	18.344,13
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.084.209,48	2.084.209,48	2.066.655,35	17.554,13
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	790,00	790,00	0,00	790,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**

Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	370.884,38	370.884,38	370.528,04	356,34
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	369.433,95	369.433,95	369.433,95	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.450,43	1.450,43	1.094,09	356,34
	Total da Ação	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**

Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
	Total da Ação	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**

Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.613.049,21**	**0,00**	**3.613.049,21**	**3.463.201,43**	**149.847,78**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.515.838,96**	**0,00**	**1.515.838,96**	**1.515.323,46**	**515,50**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.267.272,52	0,00	1.267.272,52	1.266.757,02	515,50
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.003.317,92	0,00	1.003.317,92	1.003.317,92	(0,00)
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	984,50	515,50
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	262.454,60	0,00	262.454,60	262.454,60	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.097.210,25**	**0,00**	**2.097.210,25**	**1.947.877,97**	**149.332,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.097.210,25	0,00	2.097.210,25	1.947.877,97	149.332,28

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.500,00	0,00	1.500,00	190,26	1.309,74
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	599.900,00	0,00	599.900,00	549.169,45	50.730,55
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.495.810,25	0,00	1.495.810,25	1.398.518,26	97.291,99
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
4400000000000000000	**Investimentos**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
4490000000000000000	Aplicações diretas	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
	Total da Ação	**3.656.683,79**	**0,00**	**3.656.683,79**	**3.506.600,43**	**150.083,36**

Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.884.592,22	0,00	1.884.592,22	1.586.390,91	298.201,31
3390300000000000000	Material de consumo	956.850,00	0,00	956.850,00	956.650,69	199,31
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	927.742,22	0,00	927.742,22	629.740,22	298.002,00
	Total da Ação	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**

Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00

339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
	Total da Ação	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**

Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	314.777,14	0,00	314.777,14	265.071,40	49.705,74
339030000000000000	Material de consumo	21.577,14	0,00	21.577,14	0,00	21.577,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	293.200,00	0,00	293.200,00	265.071,40	28.128,60
	Total da Ação	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**

Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
	Total da Ação	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.330.496,82	171.348,38
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.330.496,82	171.348,38
	Total da Ação	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**

Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
449030000000000000	Material de consumo	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
449051000000000000	Obras e instalações	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
	Total da Ação	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**

Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
	Total da Ação	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
	Total da Unidade	**5.088.254,56**	**9.566.767,64**	**14.655.022,20**	**12.135.304,96**	**2.519.717,24**
	Total do Órgão	**9.900.478,50**	**17.761.238,67**	**27.661.717,17**	**20.952.125,04**	**6.709.592,13**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.679.792,59**	**0,00**	**1.679.792,59**	**1.619.484,57**	**60.308,02**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.045.573,23**	**0,00**	**1.045.573,23**	**1.043.430,96**	**2.142,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	887.573,23	0,00	887.573,23	886.353,99	1.219,24
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	821.174,23	0,00	821.174,23	821.174,23	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	6.981,10	1.218,90
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.199,00	0,00	58.199,00	58.198,66	0,34
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
319113000000000000	Contribuições patronais	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**634.219,36**	**0,00**	**634.219,36**	**576.053,61**	**58.165,75**
339000000000000000	Aplicações diretas	634.219,36	0,00	634.219,36	576.053,61	58.165,75
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00	3.405,58	594,42
339030000000000000	Material de consumo	453.045,90	0,00	453.045,90	426.925,20	26.120,70
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	430,00	1.570,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.173,46	0,00	175.173,46	145.292,83	29.880,63

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
440000000000000000	**Investimentos**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
449000000000000000	Aplicações diretas	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06
	Total da Ação	**1.785.402,59**	**0,00**	**1.785.402,59**	**1.634.623,51**	**150.779,08**
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**66.591,88**	**0,00**	**66.591,88**	**66.591,48**	**0,40**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.804,88**	**0,00**	**32.804,88**	**32.804,88**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**33.787,00**	**0,00**	**33.787,00**	**33.786,60**	**0,40**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
	Total da Ação	**67.830,64**	**0,00**	**67.830,64**	**67.829,40**	**1,24**
Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.068,64	30.068,64	28.118,64	1.950,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	28.118,64	28.118,64	28.118,64	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	1.950,00
	Total da Ação	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
Ação: 2208 - Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	289.003,32	289.003,32	236.601,32	52.402,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	288.400,00	288.400,00	235.998,00	52.402,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	603,32	603,32	603,32	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
	Total da Unidade	**1.853.233,23**	**966.071,96**	**2.819.305,19**	**1.967.172,87**	**852.132,32**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
329000000000000000	Aplicações diretas	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
400000000000000000	**Despesas de capital**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00

	Total da Ação	**389.760,38**	**0,00**	**389.760,38**	**388.851,75**	**908,63**
Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
329000000000000000	Aplicações diretas	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
400000000000000000	**Despesas de capital**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
	Total da Ação	**243.613,91**	**0,00**	**243.613,91**	**241.834,96**	**1.778,95**
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
329000000000000000	Aplicações diretas	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
400000000000000000	**Despesas de capital**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
	Total da Ação	**194.251,40**	**0,00**	**194.251,40**	**188.301,61**	**5.949,79**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
	Total da Ação	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
	Total da Ação	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.825.827,29	0,00	1.825.827,29	1.293.324,63	532.502,66
449051000000000000	Obras e instalações	1.689.327,29	0,00	1.689.327,29	1.293.324,63	396.002,66
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	136.500,00	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
	Total da Ação	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
339000000000000000	Aplicações diretas	156.188,96	0,00	156.188,96	130.335,77	25.853,19
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	71.188,96	0,00	71.188,96	60.685,42	10.503,54
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00	0,00	85.000,00	69.650,35	15.349,65
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**161.837,71**	**33.162,29**
440000000000000000	**Investimentos**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**161.837,71**	**33.162,29**
449000000000000000	Aplicações diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	161.837,71	33.162,29
449051000000000000	Obras e instalações	195.000,00	0,00	195.000,00	161.837,71	33.162,29

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**351.188,96**	**0,00**	**351.188,96**	**292.173,48**	**59.015,48**

Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182.895,75	182.895,75	182.564,86	330,89
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	181.947,30	181.947,30	181.947,30	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	948,45	948,45	617,56	330,89
	Total da Ação	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**

Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
	Total da Ação	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
	Total da Unidade	**3.004.641,94**	**2.334.201,70**	**5.338.843,64**	**3.135.082,29**	**2.203.761,35**
	Total do Órgão	**4.857.875,17**	**3.300.273,66**	**8.158.148,83**	**5.102.255,16**	**3.055.893,67**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.007.319,85	25.134,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.007.319,85	25.134,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	789.903,32	0,00	789.903,32	597.368,27	192.535,05
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	774.903,32	0,00	774.903,32	597.368,27	177.535,05
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**

Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.472.083,20	0,00	1.472.083,20	1.304.330,06	167.753,14
339030000000000000	Material de consumo	10.098,29	0,00	10.098,29	0,00	10.098,29
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.455.784,91	0,00	1.455.784,91	1.304.330,06	151.454,85
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
	Total da Ação	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.326.138,05**	**0,00**	**3.326.138,05**	**3.135.607,82**	**190.530,23**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**477.828,85**	**0,00**	**477.828,85**	**476.439,58**	**1.389,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	403.028,85	0,00	403.028,85	402.186,44	842,41

319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	349.328,85	0,00	349.328,85	349.328,85	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	52.857,59	842,41
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
319113000000000000	Contribuições patronais	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.848.309,20**	**0,00**	**2.848.309,20**	**2.659.168,24**	**189.140,96**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.848.309,20	0,00	2.848.309,20	2.659.168,24	189.140,96
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	775,00	0,00	775,00	0,00	775,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.410,00	0,00	10.410,00	8.911,99	1.498,01
339030000000000000	Material de consumo	825.149,63	0,00	825.149,63	695.556,17	129.593,46
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.370,95	0,00	6.370,95	6.270,95	100,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.984.042,23	0,00	1.984.042,23	1.930.035,11	54.007,12
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	21.561,39	0,00	21.561,39	18.394,02	3.167,37
400000000000000000	**Despesas de capital**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**28.286,00**	**108.038,32**
440000000000000000	**Investimentos**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**28.286,00**	**108.038,32**
449000000000000000	Aplicações diretas	136.324,32	0,00	136.324,32	28.286,00	108.038,32
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	136.324,32	0,00	136.324,32	28.286,00	108.038,32
	Total da Ação	**3.462.462,37**	**0,00**	**3.462.462,37**	**3.163.893,82**	**298.568,55**

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**864.736,26**	**115.505,16**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**864.736,26**	**115.505,16**
339000000000000000	Aplicações diretas	980.241,42	0,00	980.241,42	864.736,26	115.505,16
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.719,19	280,81
339030000000000000	Material de consumo	197.386,06	0,00	197.386,06	138.359,18	59.026,88
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	777.855,36	0,00	777.855,36	721.657,89	56.197,47
400000000000000000	**Despesas de capital**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**
440000000000000000	**Investimentos**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449000000000000000	Aplicações diretas	53.252,00	0,00	53.252,00	48.801,63	4.450,37
449051000000000000	Obras e instalações	28.500,00	0,00	28.500,00	27.673,21	826,79
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	24.752,00	0,00	24.752,00	21.128,42	3.623,58
	Total da Ação	**1.033.493,42**	**0,00**	**1.033.493,42**	**913.537,89**	**119.955,53**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
	Total da Ação	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**

Ação: 2197 - Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
445051000000000000	Obras e instalações	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**

Ação: 2205 - Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
	Total da Ação	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
	Total da Unidade	**7.790.596,90**	**116.102,54**	**7.906.699,44**	**7.100.117,14**	**806.582,30**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.823.427,10**	**0,00**	**5.823.427,10**	**5.823.363,37**	**63,73**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.062.794,29	0,00	5.062.794,29	5.062.730,56	63,73
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.970.585,22	0,00	4.970.585,22	4.970.585,22	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	3.309,07	0,00	3.309,07	3.309,07	(0,00)
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	88.900,00	0,00	88.900,00	88.836,27	63,73
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.151,39**	**448,61**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
	Total da Ação	**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.780.421,95**	**0,00**	**3.780.421,95**	**3.778.475,72**	**1.946,23**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.777.301,95**	**0,00**	**3.777.301,95**	**3.775.673,58**	**1.628,37**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.222.401,95	0,00	3.222.401,95	3.221.259,48	1.142,47
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.112.350,00	0,00	3.112.350,00	3.111.983,32	366,68
319013000000000000	Contribuições patronais	4.551,95	0,00	4.551,95	4.551,95	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	105.500,00	0,00	105.500,00	104.724,21	775,79
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
319113000000000000	Contribuições patronais	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.120,00**	**0,00**	**3.120,00**	**2.802,14**	**317,86**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial Total da Ação 3.780.421,95 0,00 3.780.421,95 3.778.475,72 1.946,23

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**85.256,24**	**0,00**	**85.256,24**	**85.256,24**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
	Total da Unidade	**9.699.705,29**	**0,00**	**9.699.705,29**	**9.692.246,72**	**7.458,57**

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**341.811,59**	**0,00**	**341.811,59**	**329.943,41**	**11.868,18**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**295.533,59**	**0,00**	**295.533,59**	**291.266,41**	**4.267,18**
319000000000000000	Aplicações diretas	101.343,38	0,00	101.343,38	99.710,58	1.632,80
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	98.343,38	0,00	98.343,38	97.367,85	975,53
319013000000000000	Contribuições patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	2.342,73	657,27
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
319113000000000000	Contribuições patronais	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**46.278,00**	**0,00**	**46.278,00**	**38.677,00**	**7.601,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	46.278,00	0,00	46.278,00	38.677,00	7.601,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	43.300,00	0,00	43.300,00	38.677,00	4.623,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	978,00	0,00	978,00	0,00	978,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
	Total da Ação	**749.711,59**	**0,00**	**749.711,59**	**374.643,41**	**375.068,18**

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**440.222,00**	**0,00**	**440.222,00**	**440.221,40**	**0,60**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**127.022,00**	**0,00**	**127.022,00**	**127.021,40**	**0,60**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
315043000000000000	Subvenções sociais	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**313.200,00**	**0,00**	**313.200,00**	**313.200,00**	**0,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
	Total da Ação	**540.722,00**	**0,00**	**540.722,00**	**540.221,40**	**500,60**
	Total da Unidade	**1.290.433,59**	**0,00**	**1.290.433,59**	**914.864,81**	**375.568,78**
	Total do Órgão	**18.780.735,78**	**116.102,54**	**18.896.838,32**	**17.707.228,67**	**1.189.609,65**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
	Total da Ação	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**

Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.427.744,49**	**0,00**	**2.427.744,49**	**2.127.227,60**	**300.516,89**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**262.100,00**	**0,00**	**262.100,00**	**259.154,31**	**2.945,69**
319000000000000000	Aplicações diretas	228.700,00	0,00	228.700,00	226.871,78	1.828,22
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	215.600,00	0,00	215.600,00	214.545,77	1.054,23
319013000000000000	Contribuições patronais	4.900,00	0,00	4.900,00	4.603,17	296,83
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.200,00	0,00	8.200,00	7.722,84	477,16
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
319113000000000000	Contribuições patronais	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.165.644,49**	**0,00**	**2.165.644,49**	**1.868.073,29**	**297.571,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.165.644,49	0,00	2.165.644,49	1.868.073,29	297.571,20
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	62,04	937,96
339014000000000000	Diárias - civil	1.500,00	0,00	1.500,00	80,91	1.419,09

339030000000000000	Material de consumo	434.660,00	0,00	434.660,00	395.489,55	39.170,45
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	113.823,00	0,00	113.823,00	113.822,80	0,20
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.700,00	0,00	6.700,00	3.713,27	2.986,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.599.661,49	0,00	1.599.661,49	1.347.744,46	251.917,03
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.300,00	0,00	8.300,00	7.160,26	1.139,74
400000000000000000	**Despesas de capital**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**149.374,00**	**18.626,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**149.374,00**	**18.626,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	168.000,00	0,00	168.000,00	149.374,00	18.626,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	168.000,00	0,00	168.000,00	149.374,00	18.626,00
	Total da Ação	**2.595.744,49**	**0,00**	**2.595.744,49**	**2.276.601,60**	**319.142,89**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	482.998,30	482.998,30	332.422,23	150.576,07
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	482.998,30	482.998,30	332.422,23	150.576,07
	Total da Ação	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	(19.233,16)	64.506,43	45.273,27	5.500,00	39.773,27
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	45.273,27	45.273,27	5.500,00	39.773,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(19.233,16)	19.233,16	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**

Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
	Total da Ação	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2234 - Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
	Total da Ação	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**

Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
	Total da Unidade	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**2.930.193,48**	**3.225.578,33**
	Total do Órgão	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**2.930.193,48**	**3.225.578,33**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
	Total da Unidade	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
	Total da Ação	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**

Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
	Total da Ação	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**359.006,00**	**0,00**	**359.006,00**	**359.005,22**	**0,78**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78
3150430000000000000	Subvenções sociais	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.494,00**	**0,00**	**9.494,00**	**9.025,54**	**468,46**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46
3350430000000000000	Subvenções sociais	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46
	Total da Ação	**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.413.026,22**	**0,00**	**4.413.026,22**	**4.389.777,66**	**23.248,56**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.406.526,22**	**0,00**	**4.406.526,22**	**4.389.777,66**	**16.748,56**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
	Total da Ação	**4.418.426,22**	**0,00**	**4.418.426,22**	**4.389.777,66**	**28.648,56**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**359.539,00**	**0,00**	**359.539,00**	**359.538,96**	**0,04**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**250.587,84**	**0,00**	**250.587,84**	**250.587,84**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**108.951,16**	**0,00**	**108.951,16**	**108.951,12**	**0,04**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04

	rateio					
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
	Total da Ação	**363.189,00**	**0,00**	**363.189,00**	**363.170,76**	**18,24**

Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**391.032,98**	**0,00**	**391.032,98**	**385.032,96**	**6.000,02**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**385.032,98**	**0,00**	**385.032,98**	**385.032,96**	**0,02**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total da Ação	**397.032,98**	**0,00**	**397.032,98**	**385.032,96**	**12.000,02**

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.171.714,46**	**0,00**	**8.171.714,46**	**8.042.917,53**	**128.796,93**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.920.613,91**	**0,00**	**5.920.613,91**	**5.896.327,65**	**24.286,26**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.287.575,81	0,00	5.287.575,81	5.263.290,36	24.285,45
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.604.464,57	0,00	4.604.464,57	4.587.717,13	16.747,44
319013000000000000	Contribuições patronais	286.311,24	0,00	286.311,24	286.311,16	0,08
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	396.800,00	0,00	396.800,00	389.262,07	7.537,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
319113000000000000	Contribuições patronais	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.251.100,55**	**0,00**	**2.251.100,55**	**2.146.589,88**	**104.510,67**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.251.100,55	0,00	2.251.100,55	2.146.589,88	104.510,67
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	800,00	0,00	800,00	436,35	363,65
339014000000000000	Diárias - civil	166.100,00	0,00	166.100,00	164.628,56	1.471,44
339030000000000000	Material de consumo	522.350,00	0,00	522.350,00	461.169,05	61.180,95
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.300,00	0,00	26.300,00	25.431,00	869,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	679,88	320,12
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	517.528,11	0,00	517.528,11	505.616,54	11.911,57

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.265,42	0,00	8.265,42	7.373,62	891,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	908.257,02	0,00	908.257,02	888.263,00	19.994,02
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.500,00	0,00	100.500,00	92.991,88	7.508,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**46.325,45**	**104.774,55**
440000000000000000	**Investimentos**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**46.325,45**	**104.774,55**
449000000000000000	Aplicações diretas	151.100,00	0,00	151.100,00	46.325,45	104.774,55
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	151.100,00	0,00	151.100,00	46.325,45	104.774,55
	Total da Ação	**8.322.814,46**	**0,00**	**8.322.814,46**	**8.089.242,98**	**233.571,48**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**457.774,32**	**0,00**	**457.774,32**	**435.166,94**	**22.607,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**309.150,00**	**0,00**	**309.150,00**	**308.181,60**	**968,40**
319000000000000000	Aplicações diretas	258.150,00	0,00	258.150,00	257.235,14	914,86
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	255.150,00	0,00	255.150,00	254.651,97	498,03
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.583,17	416,83
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54
319113000000000000	Contribuições patronais	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.624,32**	**0,00**	**148.624,32**	**126.985,34**	**21.638,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	148.624,32	0,00	148.624,32	126.985,34	21.638,98
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	3.874,32	0,00	3.874,32	2.572,50	1.301,82
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	135.400,00	0,00	135.400,00	119.144,11	16.255,89

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.650,00	0,00	8.650,00	5.268,73	3.381,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
440000000000000000	**Investimentos**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
449000000000000000	Aplicações diretas	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40
	Total da Ação	**457.824,32**	**0,00**	**457.824,32**	**435.207,54**	**22.616,78**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**639.503,47**	**0,00**	**639.503,47**	**627.586,71**	**11.916,76**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**603.719,68**	**0,00**	**603.719,68**	**602.031,96**	**1.687,72**
319000000000000000	Aplicações diretas	553.900,00	0,00	553.900,00	552.859,37	1.040,63
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	480.950,00	0,00	480.950,00	480.386,02	563,98
319013000000000000	Contribuições patronais	44.350,00	0,00	44.350,00	44.120,35	229,65
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.600,00	0,00	28.600,00	28.353,00	247,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09
319113000000000000	Contribuições patronais	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.783,79**	**0,00**	**35.783,79**	**25.554,75**	**10.229,04**
339000000000000000	Aplicações diretas	35.783,79	0,00	35.783,79	25.554,75	10.229,04
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	721,04	1.278,96
339030000000000000	Material de consumo	22.033,79	0,00	22.033,79	20.471,09	1.562,70
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.750,00	0,00	11.750,00	4.362,62	7.387,38

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
	Total da Ação	**642.603,47**	**0,00**	**642.603,47**	**627.586,71**	**15.016,76**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.181.043,26**	**0,00**	**7.181.043,26**	**6.893.206,50**	**287.836,76**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.444.230,84**	**0,00**	**3.444.230,84**	**3.432.379,48**	**11.851,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.966.448,48	0,00	2.966.448,48	2.954.601,99	11.846,49
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.434.818,35	0,00	2.434.818,35	2.425.985,62	8.832,73
319013000000000000	Contribuições patronais	70.900,00	0,00	70.900,00	69.543,81	1.356,19
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	460.730,13	0,00	460.730,13	459.072,56	1.657,57
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
319113000000000000	Contribuições patronais	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.736.812,42**	**0,00**	**3.736.812,42**	**3.460.827,02**	**275.985,40**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.736.812,42	0,00	3.736.812,42	3.460.827,02	275.985,40
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	310,20	189,80
339014000000000000	Diárias - civil	2.200,00	0,00	2.200,00	976,55	1.223,45
339030000000000000	Material de consumo	887.600,00	0,00	887.600,00	818.602,27	68.997,73
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.272,13	727,87
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	998.974,56	0,00	998.974,56	942.041,60	56.932,96
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.430,00	0,00	10.430,00	7.838,85	2.591,15
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.834.107,86	0,00	1.834.107,86	1.688.785,42	145.322,44
400000000000000000	**Despesas de capital**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
	Total da Ação	**7.220.493,76**	**0,00**	**7.220.493,76**	**6.922.657,00**	**297.836,76**

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
	Total da Ação	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**351,69**	**351,69**	**171,19**	**180,50**
Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Ação	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	151.549,70	0,00	151.549,70	99.808,81	51.740,89
4490510000000000000	Obras e instalações	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	151.249,70	0,00	151.249,70	99.808,81	51.440,89
	Total da Ação	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
	Total da Ação	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
	Total da Ação	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**82.870,18**	**41.132,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**82.870,18**	**41.132,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	124.002,75	124.002,75	82.870,18	41.132,57
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	74.002,75	74.002,75	69.577,46	4.425,29
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	50.000,00	50.000,00	13.292,72	36.707,28
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**81.624,31**	**12.928,54**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**81.624,31**	**12.928,54**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	94.552,85	94.552,85	81.624,31	12.928,54
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	94.552,85	94.552,85	81.624,31	12.928,54
	Total da Ação	**0,00**	**218.555,60**	**218.555,60**	**164.494,49**	**54.061,11**
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00

339030000000000000	Material de consumo	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
	Total da Ação	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	142.710,65	7.289,35
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	142.710,65	7.289,35
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**
Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	174.468,00	174.468,00	86.814,07	87.653,93
339030000000000000	Material de consumo	0,00	105.000,00	105.000,00	19.488,44	85.511,56
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	69.468,00	69.468,00	67.325,63	2.142,37
	Total da Ação	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**
Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,00	30.602,00	15.293,26	15.308,74
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	15.300,00	15.300,00	15.293,26	6,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	15.302,00	15.302,00	0,00	15.302,00
	Total da Ação	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.900,00	31.900,00	20.757,26	11.142,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	31.900,00	31.900,00	20.757,26	11.142,74
	Total da Ação	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**
Ação: 2220 - Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.177.904,07	1.177.904,07	686.724,69	491.179,38
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	777.904,07	777.904,07	487.059,99	290.844,08
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	400.000,00	400.000,00	199.664,70	200.335,30
	Total da Ação	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**

Ação: 2222 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**

Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
	Total da Ação	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**

Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
	Total da Ação	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**

Ação: 2226 - Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(150.000,00)	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(150.000,00)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Total da Ação	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**

Ação: 2227 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**

Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.314.000,00	1.314.000,00	468.861,67	845.138,33
339030000000000000	Material de consumo	0,00	650.000,00	650.000,00	185.732,97	464.267,03
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	664.000,00	664.000,00	283.128,70	380.871,30
	Total da Ação	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**

Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
	Total da Unidade	**22.540.383,91**	**5.716.493,01**	**28.256.876,92**	**24.954.883,41**	**3.301.993,51**
	Total do Órgão	**22.540.483,91**	**5.716.493,01**	**28.256.976,92**	**24.954.883,41**	**3.302.093,51**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**	**24.526,77**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**	**24.526,77**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	24.526,77	24.526,77	0,00	24.526,77
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	24.526,77	24.526,77	0,00	24.526,77
	Total da Ação	**0,00**	**29.526,77**	**29.526,77**	**0,00**	**29.526,77**

Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**

Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
	Total da Ação	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**

Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**

Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**

Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
339030000000000000	Material de consumo	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
	Total da Ação	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	Total da Ação	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	19.797,05	0,00	19.797,05	2.637,56	17.159,49
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	0,00	3.000,00	847,75	2.152,25
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.897,05	0,00	9.897,05	1.789,81	8.107,24
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**24.797,05**	**0,00**	**24.797,05**	**2.637,56**	**22.159,49**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	4.134,00	7.366,00
339030000000000000	Material de consumo	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00	0,00	4.600,00	4.134,00	466,00
	Total da Ação	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.347,57**	**32.460,07**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.347,57**	**32.460,07**
339000000000000000	Aplicações diretas	67.807,64	0,00	67.807,64	35.347,57	32.460,07
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.344,54	23.655,46
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	388,00	0,00	388,00	0,00	388,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.206,43	0,00	1.206,43	0,00	1.206,43
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.413,21	0,00	37.413,21	34.003,03	3.410,18
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**20.554,37**	**2.739,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**20.554,37**	**2.739,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.293,57	0,00	23.293,57	20.554,37	2.739,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.293,57	0,00	23.293,57	20.554,37	2.739,20

	Total da Ação	**91.101,21**	**0,00**	**91.101,21**	**55.901,94**	**35.199,27**
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.184.673,96**	**0,00**	**2.184.673,96**	**1.972.287,59**	**212.386,37**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.052.751,18**	**0,00**	**1.052.751,18**	**971.048,53**	**81.702,65**
3190000000000000000	Aplicações diretas	905.398,96	0,00	905.398,96	828.696,31	76.702,65
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	798.698,96	0,00	798.698,96	748.698,96	50.000,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	13.195,93	3.804,07
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	72.700,00	0,00	72.700,00	66.801,42	5.898,58
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.131.922,78**	**0,00**	**1.131.922,78**	**1.001.239,06**	**130.683,72**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.131.922,78	0,00	1.131.922,78	1.001.239,06	130.683,72
Órgão: 10 - Secretaria	**Munic. de Assistencia Social**					
Unidade: 001 - Fundo	**Municipal da Assistência Social**					
Ação: 2144 - Bloco de	**Proteção Social Básica**					
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	10.100,00	0,00	10.100,00	5.099,97	5.000,03
3390300000000000000	Material de consumo	394.491,19	0,00	394.491,19	349.540,49	44.950,70
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.720,00	0,00	16.720,00	8.709,88	8.010,12
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	39.300,00	0,00	39.300,00	14.300,00	25.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	636.308,89	0,00	636.308,89	601.281,94	35.026,95
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.502,70	0,00	31.502,70	19.306,78	12.195,92
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
4400000000000000000	**Investimentos**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
4490000000000000000	Aplicações diretas	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
	Total da Ação	**2.201.651,26**	**0,00**	**2.201.651,26**	**1.972.917,59**	**228.733,67**
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**83.809,56**	**21.002,44**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**83.809,56**	**21.002,44**
3390000000000000000	Aplicações diretas	104.812,00	0,00	104.812,00	83.809,56	21.002,44
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.051,85	948,15
3390300000000000000	Material de consumo	26.500,00	0,00	26.500,00	25.207,54	1.292,46
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.812,00	0,00	9.812,00	7.811,83	2.000,17
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.500,00	0,00	66.500,00	49.738,34	16.761,66
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37
	Total da Ação	**106.812,00**	**0,00**	**106.812,00**	**84.918,19**	**21.893,81**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**

3390000000000000000	Aplicações diretas	127.700,00	0,00	127.700,00	121.086,30	6.613,70
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	59.400,00	0,00	59.400,00	54.693,91	4.706,09
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	66.600,00	0,00	66.600,00	64.852,39	1.747,61
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	1.540,00	160,00
	Total da Ação	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**

Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
	Total da Ação	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49
	Total da Ação	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**

Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
	Total da Ação	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**

Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
	Total da Ação	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**

Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
Órgão: 10 - Secretaria	**Munic. de Assistencia Social**					
Unidade: 001 - Fundo	**Municipal da Assistência Social**					

Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
	Total da Ação	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**

Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	159.492,48	159.492,48	155.555,11	3.937,37
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	96.563,81	3.436,19
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	59.492,48	59.492,48	58.991,30	501,18
	Total da Ação	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**

Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	245.098,42	245.098,42	240.945,73	4.152,69
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	237.098,42	237.098,42	237.095,73	2,69
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	8.000,00	8.000,00	3.850,00	4.150,00
	Total da Ação	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**

Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	112.000,00	112.000,00	78.262,79	33.737,21
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	52.000,00	52.000,00	24.223,14	27.776,86
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	60.000,00	60.000,00	54.039,65	5.960,35
	Total da Ação	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**

Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.115,00	11.115,00	0,00	11.115,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	4.115,00	4.115,00	0,00	4.115,00
	Total da Ação	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**

Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00
	Total da Ação	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
	Total da Unidade	**2.656.261,52**	**621.221,90**	**3.277.483,42**	**2.738.156,23**	**539.327,19**

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.752,32	55.752,32	54.845,54	906,78
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	38.352,32	38.352,32	38.170,38	181,94
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.400,00	17.400,00	16.675,16	724,84
	Total da Ação	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**

Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38
	Total da Ação	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**

Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
	Total da Ação	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**

Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
	Total da Ação	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**

Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
	Total da Ação	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**

Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
	Total da Ação	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**

Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**	**Despesa Paga**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
	Total da Ação	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
	Total da Ação	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**

Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73
	Total da Ação	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**

Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**

Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	24.000,00	3.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00	0,00	26.000,00	24.000,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**

Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**64.000,00**	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
	Total da Unidade	**54.000,00**	**1.437.755,29**	**1.491.755,29**	**82.957,51**	**1.408.797,78**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**301.970,00**	**0,00**	**301.970,00**	**286.135,55**	**15.834,45**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**259.800,00**	**0,00**	**259.800,00**	**257.613,58**	**2.186,42**
3190000000000000000	Aplicações diretas	259.800,00	0,00	259.800,00	257.613,58	2.186,42
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	218.800,00	0,00	218.800,00	217.342,04	1.457,96
3190130000000000000	Contribuições patronais	41.000,00	0,00	41.000,00	40.271,54	728,46
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**42.170,00**	**0,00**	**42.170,00**	**28.521,97**	**13.648,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	42.170,00	0,00	42.170,00	28.521,97	13.648,03
3390140000000000000	Diárias - civil	3.500,00	0,00	3.500,00	3.208,32	291,68
3390300000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	7.594,59	5.405,41
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.470,00	0,00	13.470,00	11.429,00	2.041,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.900,00	0,00	7.900,00	5.348,06	2.551,94
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.800,00	0,00	2.800,00	942,00	1.858,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
	Total da Ação	**307.570,00**	**0,00**	**307.570,00**	**291.709,55**	**15.860,45**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**250.470,37**	**9.040,67**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**170.200,00**	**0,00**	**170.200,00**	**167.999,89**	**2.200,11**
3190000000000000000	Aplicações diretas	158.400,00	0,00	158.400,00	156.306,89	2.093,11
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	146.900,00	0,00	146.900,00	146.123,22	776,78
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	7.451,92	748,08
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00	0,00	3.300,00	2.731,75	568,25
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.311,04**	**0,00**	**89.311,04**	**82.470,48**	**6.840,56**
3390000000000000000	Aplicações diretas	89.311,04	0,00	89.311,04	82.470,48	6.840,56
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.966,87	33,13
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	8.053,48	5.946,52
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.311,04	0,00	1.311,04	949,94	361,10
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.000,00	0,00	69.000,00	68.500,19	499,81
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**250.470,37**	**9.040,67**
	Total da Unidade	**567.081,04**	**0,00**	**567.081,04**	**542.179,92**	**24.901,12**
	Total do Órgão	**3.277.342,56**	**2.058.977,19**	**5.336.319,75**	**3.363.293,66**	**1.973.026,09**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.441.897,27**	**622.434,18**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.073,89**	**0,00**	**286.073,89**	**285.284,94**	**788,95**
3190000000000000000	Aplicações diretas	254.550,14	0,00	254.550,14	253.761,19	788,95
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.973,09	0,00	230.973,09	230.973,09	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.600,00	0,00	8.600,00	7.811,05	788,95
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.977,05	0,00	14.977,05	14.977,05	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.778.257,56**	**0,00**	**2.778.257,56**	**2.156.612,33**	**621.645,23**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.778.257,56	0,00	2.778.257,56	2.156.612,33	621.645,23
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.600,00	0,00	2.600,00	2.299,78	300,22
3390300000000000000	Material de consumo	1.015.087,15	0,00	1.015.087,15	778.633,61	236.453,54
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.754.370,41	0,00	1.754.370,41	1.370.042,32	384.328,09
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.700,00	0,00	5.700,00	5.636,62	63,38

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.441.897,27**	**622.434,18**

Ação: 2206 - Manejo de Água e Solo - Recuperação e Proteção de Nascentes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490300000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
	Total da Unidade	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.441.897,27**	**642.434,18**
	Total do Órgão	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.441.897,27**	**642.434,18**
	Total Geral	**74.407.981,13**	**32.952.345,55**	**107.360.326,68**	**86.855.188,43**	**20.505.138,25**

Data de Emissão: 26/03/2025

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:F94A6516

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**57.369.600,00**	**76.929.714,76**	**77.464.507,23**	**534.792,47**
Receita Tributária	5.593.500,00	6.735.500,00	5.900.479,46	(835.020,54)
Receita de Contribuições	1.449.900,00	1.554.900,00	1.551.630,14	(3.269,86)
Receita Patrimonial	225.000,00	904.306,35	1.428.371,24	524.064,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	469.900,00	483.957,80	14.057,80
Transferências Correntes	49.716.800,00	66.861.229,43	67.270.404,45	409.175,02
Outras Receitas Correntes	384.400,00	403.878,98	829.664,14	425.785,16
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**19.317.084,20**	**12.283.354,16**	**(7.033.730,04)**
Operações de Crédito	0,00	6.310.134,45	4.689.430,81	(1.620.703,64)
Alienação de Bens	0,00	0,00	220.100,00	220.100,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	13.006.949,75	7.373.823,35	(5.633.126,40)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**57.369.600,00**	**96.246.798,96**	**89.747.861,39**	**(6.498.937,57)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**57.369.600,00**	**96.246.798,96**	**89.747.861,39**	**(6.498.937,57)**
Déficit (VI)	--------	**11.113.527,72**	**846.460,25**	**(10.267.067,47)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**57.369.600,00**	**107.360.326,68**	**90.594.321,64**	**(16.766.005,04)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**12.755.027,72**	**12.755.027,72**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	12.755.027,72	12.755.027,72	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f- g)
Despesas Correntes (VIII)	**50.120.720,00**	**76.106.764,67**	**71.030.591,51**	**70.240.834,98**	**70.240.834,98**	**5.076.173,16**
Pessoal e Encargos Sociais	25.070.850,00	32.282.555,09	32.123.131,70	32.123.131,70	32.123.131,70	159.423,39
Juros e Encargos da Dívida	339.400,00	985.222,61	919.700,39	919.700,39	919.700,39	65.522,22
Outras Despesas Correntes	24.710.470,00	42.838.986,97	37.987.759,42	37.198.002,89	37.198.002,89	4.851.227,55
Despesas de Capital (IX)	**4.938.380,00**	**31.253.562,01**	**19.563.730,13**	**16.614.353,45**	**16.614.353,45**	**11.689.831,88**
Investimentos	3.016.980,00	28.913.800,72	17.329.163,70	14.379.787,02	14.379.787,02	11.584.637,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.921.400,00	2.339.761,29	2.234.566,43	2.234.566,43	2.234.566,43	105.194,86
Reserva de Contingência (X)	**669.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**55.728.100,00**	**107.360.326,68**	**90.594.321,64**	**86.855.188,43**	**86.855.188,43**	**16.766.005,04**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**55.728.100,00**	**107.360.326,68**	**90.594.321,64**	**86.855.188,43**	**86.855.188,43**	**16.766.005,04**
Superávit (XIV)	**1.641.500,00**	--------	--------	**2.892.672,96**	**2.892.672,96**	--------
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**57.369.600,00**	**107.360.326,68**	**90.594.321,64**	**89.747.861,39**	**89.747.861,39**	**16.766.005,04**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**107.445,41**	**995.205,93**	**573.386,40**	**573.386,40**	**456.314,53**	**72.950,41**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	107.445,41	995.205,93	573.386,40	573.386,40	456.314,53	72.950,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	**1.140,00**	**582.908,86**	**500.388,55**	**500.388,55**	**66.621,31**	**17.039,00**
Investimentos	1.140,00	582.908,86	500.388,55	500.388,55	66.621,31	17.039,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**108.585,41**	**1.578.114,79**	**1.073.774,95**	**1.073.774,95**	**522.935,84**	**89.989,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**775,00**	**705,00**	**0,00**	**70,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	775,00	705,00	0,00	70,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**775,00**	**705,00**	**0,00**	**70,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora emissão** 08:33:18					
NOTA:					

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B7575D07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - EXECUTIVO

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**89.747.861,39**	**86.766.628,60**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**90.594.321,64**	**79.925.278,53**
Ordinária	53.549.100,34	48.338.007,37	Ordinária	53.100.781,40	47.610.606,79
Vinculada	36.198.761,05	38.428.621,23	Vinculada	37.493.540,24	32.314.671,74
Transferências do FUNDEB	10.992.340,41	8.836.008,56	Transferências do FUNDEB	10.609.611,53	8.589.921,22
Transferências Voluntárias	5.219.599,50	9.346.196,10	Transferências Voluntárias	6.405.632,96	7.756.014,71
Alienação de Bens	235.812,66	792.810,27	Alienação de Bens	321.243,18	824.931,21
Operações de Crédito	4.814.040,84	2.378.673,02	Operações de Crédito	5.900.013,28	611.986,87
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	377,44	1.109,12	Regime Próprio de Previdência	52.519,30	98.404,01
Transferências de Programas	8.431.634,62	10.763.325,43	Transferências de Programas	9.664.930,51	7.632.174,41
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.564.911,01	2.914.735,30	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6,77	616.945,58	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.581.465,30	3.228.235,64
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	616.937,77
Outras Origens	2.940.037,80	2.778.817,85	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	418.122,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**736.763,51**	**585.803,58**	Outras Origens	2.958.124,18	2.537.943,25
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**11.456.909,34**	**8.660.559,42**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.694.000,00**	**1.540.000,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	775,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.793.906,79**	**9.140.481,10**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.739.133,21	1.578.114,79	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	705,00	297.212,22
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.073.774,95	1.761.262,41
Valores Restituíveis	7.717.776,13	7.081.669,63	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	7.719.426,84	7.082.006,47
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**14.480.308,83**	**9.073.076,86**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.480.308,83	9.073.076,86	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**15.339.614,64**	**14.480.308,83**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.339.614,64	14.480.308,83
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**116.421.843,07**	**105.086.068,46**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**116.421.843,07**	**105.086.068,46**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora emissão** 08:35:55

NOTA:

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Contador

CPF: 105.054.709-85

CRC/PR 082324/O-2

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA

Controlador Interno

CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN

Responsável pela Tesouraria

CPF: 026.966.399-14

Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:429AE0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 4.320_64 - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**19.197.837,03**	**17.680.409,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.339.614,64	14.480.308,83
Créditos a Curto Prazo		2.552.765,86	2.039.430,36
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.299.456,53	1.154.670,42
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00
Total do Ativo Circulante		**19.197.837,03**	**17.680.409,61**
Ativo Não Circulante		**181.942.859,33**	**160.683.033,81**
Realizável a Longo Prazo		2.560.626,49	2.100.692,49
Créditos a Longo Prazo		2.560.626,49	2.100.692,49
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		1.297.831,96	1.269.597,14
Imobilizado		178.084.400,88	157.312.744,18
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**181.942.859,33**	**160.683.033,81**
TOTAL DO ATIVO		**201.140.696,36**	**178.363.443,42**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**124.904,58**	**148.842,32**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		124.834,58	146.416,61
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		70,00	775,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	1.650,71
Total do Passivo Circulante		**124.904,58**	**148.842,32**
Passivo Não Circulante		**11.337.044,63**	**8.860.598,22**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.118.727,44	1.810.320,67
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		10.184.749,78	7.016.710,14
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Total do Passivo Não Circulante		**11.337.044,63**	**8.860.598,22**
Patrimônio Líquido		**(189.678.747,15)**	**(169.354.002,88)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		(216.092,40)	0,00
Resultados Acumulados		(189.462.654,75)	(169.354.002,88)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(189.678.747,15)**	**(169.354.002,88)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**201.140.696,36**	**178.363.443,42**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		15.339.614,64	14.480.308,83

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		185.801.081,72	163.883.134,59

Total do Ativo		**201.140.696,36**	**178.363.443,42**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		3.829.192,62	1.689.125,91
Passivo Permanente		11.461.879,21	9.007.014,83
Total do Passivo		**15.291.071,83**	**10.696.140,74**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**185.849.624,53**	**167.667.302,68**

QUADRO DAS CONTAS

DE COMPENSAÇÃO

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		17.105.790,21	12.116.876,02
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**17.105.790,21**	**12.116.876,02**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		2.219.820,85	1.306.986,69
Obrigações contratuais		75.078.759,22	75.089.534,44
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**77.298.580,07**	**76.396.521,13**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	784.078,91	375.732,95
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	91,35	84,58
00101 - FUNDEB 70%	365.261,33	259.741,65
00102 - FUNDEB 30%	271.666,58	3.829,09
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional	205.625,02	232.285,37
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	51.411,46	21.442,08
00105 - Alienação de Bens da Educação	66.471,32	66.471,32
00107 - Salário Educação	274.090,70	205.403,32
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	0,00	82,54
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	336.483,64	100.469,35
00304 - Alienação de Bens da Saúde	76.400,00	76.400,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	9.012,40	9.012,40
00371 - QUALIFAR -SUS	3,43	3,17
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	548.532,27	700.109,40
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	1.238.573,93	550.989,50
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	486.307,42	1.878.205,72
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	263.325,26	330.045,82
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	76.326,12	110.113,81
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	243.657,06	301.692,22
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.967,57	21.577,14
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	7.192,42	12.031,30
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	628,77	25.749,79
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	90.410,00	90.410,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63.145,65	66.560,81
00551 - Compensação previdenciária INSS	14.137,46	50,12

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	96.899,63	42.890,04
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	177,74	0,00
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.026,81	0,00
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	37,31	0,00
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	29,93	27,72
00622 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	746,74	0,00
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	43.625,84	501.845,20
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE	640.273,36	1.270.017,25

LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	803.974,32	1.262.324,18
00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	253,26
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	9.294,95	29.526,77
00877 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	0,00	845,35
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	0,00	1.533,25
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	5.450,76	61.242,73
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.321,87	30.237,32
00881 - Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	950,43
00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	2.191,11
00884 - Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	0,00	498,45
00885 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	66,83	0,00
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	3,14	1.861,31
00889 - Convênio MAPA Nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricolas	207.269,65	0,00
00893 - Convênio SECID nº 724 2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	133,34	0,00
00896 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.	132,07	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	43.740,52	1.148,44
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	14.266,30	190.134,51
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	8.788,11	245.098,42
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.740,31	8.897,05
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.762,79	2.411,19
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	113,31	104,91
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	35.745,18	57.301,76
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	147.256,82	52.688,58
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	36.265,71	36.265,71
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	10.337,85	37.228,88
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.623,52	(1.067,10)
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.599.025,49	370.697,53
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	1.840,65	11.457,02
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.769,12	1.637,95
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	5.559,07	8.942,44
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.439,85	9.068,14
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	570,45	391,59
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	37.528,89	58.404,56
01045 - Outros Recursos não Vinculados	37.710,69	21.826,48
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.379,01	528,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	31.928,62	34.941,39
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.854,22	7.271,88
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3.472,76	4.698,06
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	70.470,78
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3.887,47	233.346,88
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	19.445,55

01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	11.211,65	58.336,65
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	135.576,50	0,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.198,79	6.007,87
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	235.404,87	541.489,71
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	663.233,87	2.052.344,64
08791 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	200.211,63	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	29.264,27	1.596,49
49516 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	802.120,23	0,00
Total das Fontes de Recursos	**11.510.422,02**	**12.791.182,92**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora emissão** 08:41:22		
Notas:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:C40F3D63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL TCE - EXECUTIVO

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**19.197.837,03**	**17.680.409,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.339.614,64	14.480.308,83
Créditos a Curto Prazo		2.550.050,56	2.036.715,06
Créditos Tributários a Receber		2.550.050,56	2.036.714,26
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,80
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		2.715,30	2.715,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.299.456,53	1.154.670,42
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**181.942.859,33**	**160.683.033,81**
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.560.626,49	2.100.692,49
Créditos a Longo Prazo		2.560.626,49	2.100.692,49
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		37.577,51	10.989,90
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		2.523.048,98	2.089.702,59
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		1.297.831,96	1.269.597,14
Participações Permanentes		85.911,13	85.911,13
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		85.911,13	85.911,13
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		1.211.920,83	1.183.686,01
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
Imobilizado		178.084.400,88	157.312.744,18
Bens Móveis		37.705.505,01	32.308.863,26
Bens Imóveis		140.378.895,87	125.003.880,92
Intangível		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**124.904,58**	**148.842,32**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		124.834,58	146.416,61
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar		70,00	775,00
Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	1.650,71
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		**11.337.044,63**	**8.860.598,22**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		1.118.727,44	1.810.320,67
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		10.184.749,78	7.016.710,14
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
TOTAL DO PASSIVO		**11.461.949,21**	**9.009.440,54**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		216.092,40	0,00
Resultados Acumulados		189.462.654,75	169.354.002,88
Resultado do Exercício		20.166.624,73	17.936.790,98
Resultados de Exercícios Anteriores		169.354.002,88	150.428.597,32
Ajustes de Exercícios Anteriores		(57.972,86)	988.614,58
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

Softwares		0,00	0,00				

Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**189.678.747,15**	**169.354.002,88**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**201.140.696,36**	**178.363.443,42**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**201.140.696,36**	**178.363.443,42**
ATIVO FINANCEIRO		15.339.614,64	14.480.308,83	PASSIVO FINANCEIRO		3.829.192,62	1.689.125,91
ATIVO PERMANENTE		185.801.081,72	163.883.134,59	PASSIVO PERMANENTE		11.461.879,21	9.007.014,83
SALDO PATRIMONIAL						**185.849.624,53**	**167.667.302,68**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		75.078.759,22	75.089.534,44
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**75.078.759,22**	**75.089.534,44**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	877.485,00	418.209,68
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	91,35	84,58
00101 - FUNDEB 70%	365.261,33	259.741,65
00102 - FUNDEB 30%	271.666,58	3.829,09
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional	205.625,02	232.285,37
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	51.411,46	21.442,08
00105 - Alienação de Bens da Educação	66.471,32	66.471,32
00107 - Salário Educação	274.090,70	205.403,32
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	0,00	82,54
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	336.483,64	100.469,35
00304 - Alienação de Bens da Saúde	76.400,00	76.400,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	9.012,40	9.012,40
00371 - QUALIFAR -SUS	3,43	3,17
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	548.532,27	700.109,40
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	1.238.573,93	550.989,50
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	486.307,42	1.878.205,72
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	254.522,62	321.243,18
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	76.326,12	110.113,81
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	243.657,06	301.692,22
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.967,57	21.577,14
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	7.192,42	12.031,30
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	628,77	25.749,79

00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	90.410,00	90.410,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63.145,65	66.560,81
00551 - Compensação previdenciária INSS	14.137,46	50,12
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	96.899,63	42.890,04
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	177,74	0,00
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.026,81	0,00
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	37,31	0,00
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	29,93	27,72
00622 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	746,74	0,00
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	43.625,84	501.845,20
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	640.273,36	1.270.017,25
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	(0,10)	(0,10)
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	803.974,32	1.262.324,18
00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	253,26
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	9.294,95	29.526,77
00877 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	0,00	845,35
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	0,00	1.533,25
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	5.450,76	61.242,73
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.321,87	30.237,32
00881 - Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	950,43
00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	2.191,11
00884 - Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	0,00	498,45
00885 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	66,83	0,00
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	3,14	1.861,31
00889 - Convênio MAPA Nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	156.340,29	0,00
00893 - Convênio SECID nº 724 2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	133,34	0,00
00896 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.	132,07	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	43.740,52	1.148,44
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	14.266,30	190.134,51
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	8.788,11	245.098,42
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.740,31	8.897,05
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.762,79	2.411,19
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	113,31	104,91
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	35.745,18	57.301,76
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	147.256,82	52.688,58
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.591,72	2.591,72

01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	10.337,85	37.228,88
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.623,52	(1.067,10)
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.599.025,49	370.697,53
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	1.840,65	11.457,02
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.769,12	1.637,95
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	5.559,07	8.942,44
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.439,85	9.068,14
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	570,45	391,59
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	37.528,89	58.404,56
01045 - Outros Recursos não Vinculados	37.710,69	21.826,48
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.379,01	528,00
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	31.928,62	34.941,39
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.854,22	7.271,88
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3.472,76	4.698,06
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	70.470,78
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3.887,47	233.346,88
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	19.445,55
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	11.211,65	58.336,65
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	135.576,50	0,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.198,79	6.007,87
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	235.404,87	541.489,71
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	663.233,87	2.052.344,64
08791 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	200.211,63	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	29.264,27	1.596,49
49516 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	802.120,23	0,00
Total das Fontes de Recursos	**11.510.422,02**	**12.791.182,92**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora emissão** 08:40:14		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:EF1F4085

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIX - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.354.002,88**	**0,00**	**169.354.002,88**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(57.972,86)	0,00	(57.972,86)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.166.624,73	0,00	20.166.624,73
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.092,40	0,00	0,00	216.092,40
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**216.092,40**	**189.462.654,75**	**0,00**	**189.678.747,15**
NOTA:									

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:8831639C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prestação de Contas

Anexo 15 - Demonstrativo das

Variações

Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro

a Dezembro

de 2024

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**103.619.826,80**	**93.799.751,48**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**6.280.677,62**	**5.786.711,30**
Impostos		5.832.996,04	5.337.512,81
Taxas		447.681,58	449.198,49
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**1.935.973,99**	**1.187.865,65**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		25.546,03	3.693,65
Contribuição de Iluminação Pública		1.910.427,96	1.184.172,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**574.680,85**	**23.259,80**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		574.680,85	23.259,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**1.946.994,29**	**1.764.775,89**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		498.951,79	137.282,79
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.414.239,47	993.266,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		33.803,03	634.226,42
Transferências e Delegações Recebidas		**85.798.729,82**	**81.320.663,11**
Transferências Intragovernamentais		736.763,51	585.803,58
Transferências Intergovernamentais		83.698.207,56	79.401.171,33
Transferências das Instituições Privadas		48.295,40	32.733,59
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		6.049,19	954,61
Outras Transferências e Delegações Recebidas		1.309.414,16	1.300.000,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**6.110.123,03**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		4.582.200,61	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.527.922,42	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**972.647,20**	**3.716.475,73**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		333.576,17	1.924.892,10
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		639.071,03	1.791.583,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**83.453.202,07**	**75.862.960,50**
Pessoal e Encargos		**29.887.032,99**	**28.914.552,66**
Remuneração a Pessoal		24.881.342,30	23.895.046,66
Encargos Patronais		4.549.719,55	4.917.219,30
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		455.971,14	102.286,70
Benefícios Previdenciários		**619.707,97**	**592.758,14**
Aposentadorias e Reformas		565.330,61	536.829,80
Pensões		54.377,36	55.928,34
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**1.218.471,52**	**1.187.840,08**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		28.000,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**83.453.202,07**	**75.862.960,50**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		1.190.471,52	1.187.840,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**29.282.905,46**	**24.343.395,78**
Uso de Material de Consumo		8.378.705,07	6.562.745,41
Serviços		20.904.200,39	17.780.650,37
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**919.700,39**	**612.454,68**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		919.700,39	612.454,68
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**20.444.812,21**	**18.858.180,05**
Transferências Intragovernamentais		1.694.000,00	1.540.000,00
Transferências Intergovernamentais		10.875.820,69	9.761.089,92
Transferências a Instituições Privadas		1.008.252,16	812.926,70
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		5.142.295,59	4.106.955,65
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		1.724.443,77	2.637.207,78
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**209.076,39**	**130.254,87**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		603,32	31.416,81
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		208.473,07	98.838,06
Tributárias		**869.187,96**	**779.195,09**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		869.187,96	779.195,09
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços		**0,00**	**0,00**
Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**2.307,18**	**444.329,15**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.307,18	444.329,15
Resultado Patrimonial do Período		**20.166.624,73**	**17.936.790,98**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		14.701.742,67	14.385.898,26
Desincorporação de passivo		2.234.566,43	2.095.607,66
Incorporação de passivo		4.689.430,81	2.371.165,33
Desincorporação de ativo		220.100,00	718.250,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora** **emissão** 08:44:54			
Notas:			

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador: A88410A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro				
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	1.650,71	7.717.937,10	7.719.587,81	0,00
ISS	0,00	137.926,99	137.926,99	0,00
Consignações Banco do Brasil S.A.	0,00	667.978,16	667.978,16	0,00
Consignações Caixa Econômica federal	0,00	206.923,33	206.923,33	0,00
Consignações Bradesco S.A.	0,00	118.191,23	118.191,23	0,00
Consignações SICOOB	0,00	597.554,32	597.554,32	0,00
Consignações SICREDI	0,00	484.103,27	484.103,27	0,00
Consignações CRESOL	0,00	3.265,44	3.265,44	0,00
FUSAN	0,00	919,08	919,08	0,00
Retenções - planos de seguros	0,00	27.118,92	27.118,92	0,00
SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA	0,00	2.046,80	2.046,80	0,00
NIPOSUL	0,00	30.200,23	30.200,23	0,00
Desconto Judicial - Exceto Pensão	0,00	16.160,88	16.160,88	0,00
AFUMUSI	0,00	64.094,95	64.094,95	0,00

Associação dos Professores	0,00	35.762,86	35.762,86	0,00
Contribuição Sindical - APP Sindicato	0,00	29.977,95	29.977,95	0,00
Servidor Ativo	0,00	2.932.192,95	2.932.192,95	0,00
INSS - Folha de Pagamento	0,00	360.553,67	360.553,67	0,00
INSS - Outros	1.650,71	10.124,76	11.775,47	0,00
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	1.564.601,20	1.564.601,20	0,00
IRRF - Retido de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	0,00	428.240,11	428.240,11	0,00
Sub Total	**1.650,71**	**7.717.937,10**	**7.719.587,81**	**0,00**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	6.937.865,18	6.937.865,18	0,00
Indenizações a servidores (F)	0,00	341.961,19	341.961,19	0,00
Outras indenizações e restituições (F)	0,00	2.224,63	2.224,63	0,00
Diarias a pagar (F)	0,00	201.600,36	201.600,36	0,00
Suprimentos de fundos a pagar (F)	0,00	95.127,72	95.127,72	0,00
Subvenções a pagar (F)	0,00	1.068.342,52	1.068.342,52	0,00
Consórcios a pagar (F)	0,00	5.205.810,78	5.205.810,78	0,00
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	22.797,98	22.797,98	0,00
Sub Total	**0,00**	**6.937.865,18**	**6.937.865,18**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	775,00	81.631.811,21	81.632.516,21	70,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	22.351.144,02	22.351.144,02	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	1.844.438,43	1.844.438,43	0,00
Férias (F)	0,00	1.836.671,09	1.836.671,09	0,00
Licença- prêmio (F)	0,00	279.257,24	279.257,24	0,00
Pessoal a pagar - sentenças judiciais - exceto precatórios	0,00	287.283,70	287.283,70	0,00
Beneficios previdenciarios a pagar (F)	0,00	624.186,69	624.186,69	0,00
Beneficios assistenciais a pagar (F)	0,00	37.835,42	37.835,42	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	371.957,08	371.957,08	0,00
Contribuições ao RGPS - debito parcelado (F)	0,00	75.697,43	75.697,43	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.898_2012-91	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
Parcelamento INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012)	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
Contribuições ao RGPS - serviços de terceiros ou contribuintes	0,00	82,87	82,87	0,00
FGTS (F)	0,00	194.349,11	194.349,11	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	4.080.866,16	4.080.866,16	0,00
Contribuição suplementar ao RPPS - fundo em capitalização	0,00	44.798,26	44.798,26	0,00
Outros encargos sociais (F)	0,00	42.756,58	42.756,58	0,00
Dívida mobiliária (F)	0,00	531,16	531,16	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607 - Barrações	0,00	321.720,03	321.720,03	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956 - Escavadeira	0,00	85.507,71	85.507,71	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638 - Barracão	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942 - Aquisição	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943 - Barracão	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660 - Máquinas	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
Juros de contratos - empréstimos internos (F)	0,00	65.358,94	65.358,94	0,00

TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Juros Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607	0,00	66.600,56	66.600,56	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956	0,00	3.029,09	3.029,09	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638	0,00	177.569,23	177.569,23	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942	0,00	28.956,71	28.956,71	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943	0,00	12.609,73	12.609,73	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660	0,00	115.931,84	115.931,84	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato	0,00	146.989,88	146.989,88	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato	0,00	201.694,04	201.694,04	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4249 - Contrato 165661	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	775,00	45.648.089,84	45.648.794,84	70,00
Fornecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios	0,00	94.639,94	94.639,94	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	739.187,96	739.187,96	0,00
Sub Total	**775,00**	**81.631.811,21**	**81.632.516,21**	**70,00**
Total Geral	**2.425,71**	**96.287.613,49**	**96.289.969,20**	**70,00**

NOTA:

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2	Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:739C9B16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXECUTIVO

Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		5.900.479,46	5.471.505,33
Receita de Contribuições		1.551.630,14	1.389.252,10
Receita Patrimonial		466,90	6.802,89
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		483.957,80	424.288,25

Remuneração das Disponibilidades		1.427.904,34	1.010.630,28
Outras Receitas Derivadas e Originárias		829.664,14	1.610.767,68
Transferências recebidas	1FC	74.644.227,80	73.763.966,74
Outros ingressos operacionais		8.501.626,94	7.713.996,09
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	64.948.477,13	58.569.596,33
Juros e encargos da dívida	3FC	919.700,39	612.454,68
Transferências concedidas	1FC	5.375.754,08	4.714.940,68
Outros desembolsos operacionais		9.426.711,11	8.657.090,92
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*12.669.314,81*	*18.837.126,75*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		220.100,00	718.250,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		14.501.742,67	14.385.898,26
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		178.432,90	282.312,68
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(14.460.075,57)*	*(13.949.960,94)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		4.689.430,81	2.371.165,33
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		2.234.566,43	2.095.607,66
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*2.454.864,38*	*275.557,67*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		664.103,62	5.162.723,48
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		14.480.308,83	9.073.076,86
Caixa e Equivalentes de caixa final		15.339.614,64	14.480.308,83

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**74.644.227,80**	**73.763.966,74**
Intergovernamentais	63.974.529,02	65.052.714,39
da União	37.141.898,74	36.965.243,13
de Estados e Distrito Federal	26.832.630,28	28.011.457,55
de Municípios	0,00	76.013,71
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	10.669.698,78	8.711.252,35
Total das transferências recebidas	***74.644.227,80***	***73.763.966,74***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**5.375.754,08**	**4.714.940,68**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.167.501,92	3.902.013,98

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	1.208.252,16	812.926,70
Total das transferências Concedidas	***5.375.754,08***	***4.714.940,68***

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	7.069.825,88	6.215.842,19
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.248.300,41	2.624.359,71
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	22.764.988,31	21.043.005,12
Trabalho	0,00	0,00
Educação	15.404.617,24	13.451.039,38
Cultura	5.500,00	123.458,16
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.260.419,87	4.324.102,54
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.432.846,98	2.338.262,20
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.553.993,60	2.114.142,69
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	143.362,77	752.325,05
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	4.046.010,21	3.220.530,74
Desporto e Lazer	2.285.063,67	1.708.762,52
Encargos Especiais	733.548,19	653.766,03
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***64.948.477,13***	***58.569.596,33***

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	919.700,39	612.454,68

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***919.700,39***	***612.454,68***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora emissão** 08:50:52		
Notas:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:68138326

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALINEA I - RECEITA (FONTE) E DESPESA (FUNÇÃO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Executado**	**Total**	**Função do Governo**	**Total**
Receita Orçamentária			Administração	8.025.063,48
Receitas correntes		94.338.573,58	Agricultura	1.977.828,94
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.109.883,80		Assistência Social	3.427.617,43
Contribuições	4.888.330,65		Desporto e Lazer	3.162.755,54
Receita patrimonial	3.825.491,65		Educação	17.859.972,58
Receita de serviços	483.957,80		Encargos Especiais	3.887.815,01
Transferências correntes	77.973.265,28		Gestão Ambiental	2.461.022,70
Outras receitas correntes	1.057.644,40		Indústria	2.647.503,09
Receitas de capital		12.283.354,16	Legislativa	1.023.465,69
Operações de crédito	4.689.430,81		Previdência Social	3.777.670,16
Alienação de bens	220.100,00		Saúde	25.105.987,97
Transferências de capital	7.373.823,35		Transporte	10.555.317,33
Receitas correntes		4.215.562,80	Urbanismo	11.477.937,57
Contribuições	2.965.754,14			
Receita de serviços	42.321,04			
Outras receitas correntes	1.207.487,62			
Receita Orçamentária				
Receitas correntes		(10.915.639,81)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(209.404,34)			
Contribuições	(3.374,64)			
Transferências correntes	(10.702.860,83)			
Subtotal		99.921.850,73	**Subtotal**	95.389.957,49
Transferências Financeiras Recebidas		3.624.485,20	**Transferências Financeiras Concedidas**	2.430.763,51
Déficit		0,00	**Superávit**	5.725.614,93
Total		103.546.335,93	**Total**	103.546.335,93
Data de Emissão: 26/03/2025				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:F62105DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade: Consolidado			
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	94.338.573,58	Despesas correntes	71.616.164,96
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.109.883,80	Pessoal e encargos sociais	32.528.214,40
Impostos	5.699.511,58	Juros e encargos da dívida	919.700,39
Taxas	410.372,22	Outras despesas correntes	38.168.250,17
Contribuições	4.888.330,65	Intra-orçamentárias	4.215.562,40
Contribuições sociais	3.333.325,87		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	1.555.004,78		
Receita patrimonial	3.825.491,65		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	466,90		
Valores mobiliários	3.825.024,75		

Receita de serviços	483.957,80		
Serviços administrativos e comerciais gerais	59.550,00		
Outros serviços	424.407,80		
Transferências correntes	77.973.265,28		
Transferências da união e de suas entidades	41.248.230,61		
Transferências dos estados e do distrito federal	26.055.335,89		
Transferências de outras instituições públicas	10.656.203,40		
Demais transferências correntes	13.495,38		
Outras receitas correntes	1.057.644,40		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	201,15		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	29.939,22		
Demais receitas correntes	1.027.504,03		
Receitas correntes	4.215.562,80		
Contribuições	2.965.754,14		
Contribuições sociais	2.965.754,14		
Receita de serviços	42.321,04		
Serviços administrativos e comerciais gerais	42.321,04		
Outras receitas correntes	1.207.487,62		
Demais receitas correntes	1.207.487,62		
Receitas correntes	(10.915.639,81)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(209.404,34)		
Impostos	(171.896,16)		
Taxas	(37.508,18)		
Contribuições	(3.374,64)		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	(3.374,64)		
Transferências correntes	(10.702.860,83)		
Transferências da união e de suas entidades	(5.824.095,74)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(4.878.765,09)		
Total das Receitas Correntes	87.638.496,57	**Total das Depesas Correntes**	75.831.727,36
Déficit	0,00	**Superávit**	11.806.769,21
Soma	87.638.496,57	**Soma**	87.638.496,57
Superávit do Orçamento Corrente	11.806.769,21	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	12.283.354,16	Despesas de capital	19.563.730,13
Operações de crédito	4.689.430,81	Investimentos	17.329.163,70
Operações de crédito - mercado interno	4.689.430,81	Amortização da dívida	2.234.566,43
Alienação de bens	220.100,00	Intra-orçamentárias	0,00
Alienação de bens imóveis	220.100,00		
Transferências de capital	7.373.823,35		
Transferências da união e de suas entidades	1.717.763,87		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	5.656.059,48		
Total das Receitas de Capital	12.283.354,16	**Total das Depesas de Capital**	19.563.730,13
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	7.280.375,97	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	87.638.496,57	Despesa Correntes	75.831.727,36
Receitas de Capital	12.283.354,16	Despesas de Capital	19.563.730,13

Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	99.921.850,73	**Subtotal**	95.395.457,49
Déficit	0,00	**Superávit**	4.526.393,24
Total	99.921.850,73	**Total**	99.921.850,73
Data de Emissão: 26/03/2025			
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:DA93B6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (AÇÃO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 1 - Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Camara Municipal				
0001.0031.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES				
Descrição Detalhada : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.023.465,69
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			913.650,54
3190000000000000000	Aplicações diretas		865.590,06	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		48.060,48	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			109.815,15
3390000000000000000	Aplicações diretas		109.815,15	
			Total	**1.023.465,69**

			Total Unidade	**1.023.465,69**
			Total Órgão	**1.023.465,69**
Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0				
Descrição Detalhada : Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
400000000000000000	Despesas de capital			24.526,77
440000000000000000	Investimentos			24.526,77
449000000000000000	Aplicações diretas		24.526,77	
			Total	**29.526,77**
0008.0244.0016.2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.637,56
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.637,56
339000000000000000	Aplicações diretas		2.637,56	
			Total	**2.637,56**
0008.0244.0016.2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.134,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.134,00
339000000000000000	Aplicações diretas		4.134,00	
			Total	**4.134,00**
0008.0244.0016.2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			35.951,13
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.951,13
339000000000000000	Aplicações diretas		35.951,13	
400000000000000000	Despesas de capital			22.412,37
440000000000000000	Investimentos			22.412,37
449000000000000000	Aplicações diretas		22.412,37	
			Total	**58.363,50**
0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica				
Descrição Detalhada : Bloco de Proteção Social Básica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.994.710,06
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			971.048,53
319000000000000000	Aplicações diretas		828.696,31	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica				
Descrição Detalhada : Bloco de Proteção Social Básica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		142.352,22	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.023.661,53
339000000000000000	Aplicações diretas		1.023.661,53	
400000000000000000	Despesas de capital			630,00
440000000000000000	Investimentos			630,00
449000000000000000	Aplicações diretas		630,00	
			Total	**1.995.340,06**
0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			89.239,95
330000000000000000	Outras despesas correntes			89.239,95
339000000000000000	Aplicações diretas		89.239,95	
400000000000000000	Despesas de capital			1.108,63
440000000000000000	Investimentos			1.108,63
449000000000000000	Aplicações diretas		1.108,63	
			Total	**90.348,58**
0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Beneficios Eventuais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			121.086,30
330000000000000000	Outras despesas correntes			121.086,30
339000000000000000	Aplicações diretas		121.086,30	
			Total	**121.086,30**
0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001				
Descrição Detalhada : Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.743,02
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.743,02
339000000000000000	Aplicações diretas		2.743,02	
			Total	**2.743,02**
0008.0244.0016.2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)				
Descrição Detalhada : Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			11.994,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.994,00
339000000000000000	Aplicações diretas		11.994,00	
			Total	**11.994,00**
0008.0244.0016.2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47				
Descrição Detalhada : Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

3000000000000000000	Despesas correntes			156.426,91
3300000000000000000	Outras despesas correntes			156.426,91
3390000000000000000	Aplicações diretas		156.426,91	
			Total	**156.426,91**
0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas				
Descrição Detalhada : Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			240.945,73
3300000000000000000	Outras despesas correntes			240.945,73
3390000000000000000	Aplicações diretas		240.945,73	
			Total	**240.945,73**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS				
Descrição Detalhada : Piso Único de Assistência Social - PAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			78.262,79
3300000000000000000	Outras despesas correntes			78.262,79
3390000000000000000	Aplicações diretas		78.262,79	
			Total	**78.262,79**
0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR				
Descrição Detalhada : Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			7.060,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.060,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.060,00	
			Total	**7.060,00**
			Total Unidade	**2.798.869,22**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Descrição Detalhada : Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			54.845,54
3300000000000000000	Outras despesas correntes			54.845,54
3390000000000000000	Aplicações diretas		54.845,54	
			Total	**54.845,54**
0008.0242.0017.2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022				
Descrição Detalhada : Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			210,40
3300000000000000000	Outras despesas correntes			210,40
3390000000000000000	Aplicações diretas		210,40	
			Total	**210,40**
0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Descrição Detalhada : FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			601,57
3300000000000000000	Outras despesas correntes			601,57
3390000000000000000	Aplicações diretas		601,57	
			Total	**601,57**
0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Descrição Detalhada : Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.300,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.300,00	
			Total	**3.300,00**
0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Descrição Detalhada : Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			24.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00	
			Total	**24.000,00**
			Total Unidade	**82.957,51**
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Conselho Tutelar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			287.468,71
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			257.613,58
3190000000000000000	Aplicações diretas		257.613,58	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			29.855,13
3390000000000000000	Aplicações diretas		29.855,13	
4000000000000000000	Despesas de capital			5.574,00
4400000000000000000	Investimentos			5.574,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.574,00	
			Total	**293.042,71**
0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Descrição Detalhada : Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			252.747,99
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			167.999,89
3190000000000000000	Aplicações diretas		156.306,89	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		11.693,00	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			84.748,10
3390000000000000000	Aplicações diretas		84.748,10	
			Total	**252.747,99**
			Total Unidade	**545.790,70**
			Total Órgão	**3.427.617,43**

Órgão .....: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Ipresio - Insituto de Previdência				
0009.0272.0032.2135 - Manutenção do Ipresio - Administração				
Descrição Detalhada : Manutenção do Ipresio - Administração				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			70.675,60
3300000000000000000	Outras despesas correntes			70.675,60
3390000000000000000	Aplicações diretas		70.675,60	
			Total	**70.675,60**
0009.0272.0032.2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência				
Descrição Detalhada : Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.706.994,56
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.706.994,56
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.706.994,56	
			Total	**3.706.994,56**
			Total Unidade	**3.777.670,16**
			Total Órgão	**3.777.670,16**
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Descrição Detalhada : Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.461.022,70
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			285.284,94
3190000000000000000	Aplicações diretas		253.761,19	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		31.523,75	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.175.737,76
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.175.737,76	
			Total	**2.461.022,70**
			Total Unidade	**2.461.022,70**
			Total Órgão	**2.461.022,70**
Órgão .....: 2 - Governo Municipal				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.611.375,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.485.807,25
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.327.563,43	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		158.243,82	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			125.567,75
3390000000000000000	Aplicações diretas		125.567,75	
4000000000000000000	Despesas de capital			6.006,46
4400000000000000000	Investimentos			6.006,46
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.006,46	
			Total	**1.617.381,46**
			Total Unidade	**1.617.381,46**
			Total Órgão	**1.617.381,46**
Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades Administrativas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			4.184.497,54
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.171.834,65
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.952.707,13	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		219.127,52	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.012.662,89
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.012.662,89	
4000000000000000000	Despesas de capital			48.162,05
4400000000000000000	Investimentos			48.162,05
4490000000000000000	Aplicações diretas		48.162,05	
			Total	**4.232.659,59**
0004.0122.0002.2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Descrição Detalhada : Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			130.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			130.000,00
3140000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
			Total	**130.000,00**
0004.0122.0002.2198 - Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727				
Descrição Detalhada : Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			198.234,82
4400000000000000000	Investimentos			198.234,82
4490000000000000000	Aplicações diretas		198.234,82	
			Total	**198.234,82**
			Total Unidade	**4.560.894,41**
			Total Órgão	**4.560.894,41**
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep				
Descrição Detalhada : Contribuição ao Pasep				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			733.548,19
3300000000000000000	Outras despesas correntes			733.548,19
3390000000000000000	Aplicações diretas		733.548,19	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				

0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep				
Descrição Detalhada : Contribuição ao Pasep				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**733.548,19**
0028.0843.0000.0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			68.748,73
460000000000000000	Amortização da dívida			68.748,73
469000000000000000	Aplicações diretas		68.748,73	
			Total	**68.748,73**
0028.0843.0000.0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			280.746,10
460000000000000000	Amortização da dívida			280.746,10
469000000000000000	Aplicações diretas		280.746,10	
			Total	**280.746,10**
0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			75.697,43
460000000000000000	Amortização da dívida			75.697,43
469000000000000000	Aplicações diretas		75.697,43	
			Total	**75.697,43**
0028.0843.0000.0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			287.983,00
460000000000000000	Amortização da dívida			287.983,00
469000000000000000	Aplicações diretas		287.983,00	
			Total	**287.983,00**
0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda				
Descrição Detalhada : Manutencao das Unidades da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.846.787,61
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.224.113,11
319000000000000000	Aplicações diretas		1.040.840,33	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		183.272,78	
330000000000000000	Outras despesas correntes			622.674,50
339000000000000000	Aplicações diretas		622.674,50	
			Total	**1.846.787,61**
			Total Unidade	**3.293.511,06**
			Total Órgão	**3.293.511,06**
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0028.0843.0000.0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.029,09
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			3.029,09
329000000000000000	Aplicações diretas		3.029,09	
400000000000000000	Despesas de capital			85.507,71
460000000000000000	Amortização da dívida			85.507,71
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0028.0843.0000.0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
469000000000000000	Aplicações diretas		85.507,71	
			Total	**88.536,80**
0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			126.624,22
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			126.624,22
329000000000000000	Aplicações diretas		126.624,22	
400000000000000000	Despesas de capital			456.921,77
460000000000000000	Amortização da dívida			456.921,77
469000000000000000	Aplicações diretas		456.921,77	
			Total	**583.545,99**
0026.0782.0003.1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Descrição Detalhada : Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			90.517,14
440000000000000000	Investimentos			90.517,14
449000000000000000	Aplicações diretas		90.517,14	
			Total	**90.517,14**
0026.0782.0003.2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.				
Descrição Detalhada : Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			862,90
440000000000000000	Investimentos			862,90
449000000000000000	Aplicações diretas		862,90	
			Total	**862,90**
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.918.462,84
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.151.181,81

3190000000000000000	Aplicações diretas		970.676,70	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		180.505,11	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.767.281,03
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.767.281,03	
4000000000000000000	Despesas de capital			13.781,30
4400000000000000000	Investimentos			13.781,30
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.781,30	
			Total	**3.932.244,14**
0026.0782.0003.2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste				
Descrição Detalhada : Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			1.564,62
4400000000000000000	Investimentos			1.564,62
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.564,62	
			Total	**1.564,62**
0026.0782.0003.2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146				
Descrição Detalhada : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			37.757,38
4400000000000000000	Investimentos			37.757,38
4490000000000000000	Aplicações diretas		37.757,38	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0026.0782.0003.2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146				
Descrição Detalhada : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**37.757,38**
0026.0782.0003.2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.				
Descrição Detalhada : Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural + Base Graduada/Macadame.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			1.700.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.700.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.700.000,00	
			Total	**1.700.000,00**
0026.0782.0003.2210 - Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante				
Descrição Detalhada : Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			674.841,27
4400000000000000000	Investimentos			674.841,27
4490000000000000000	Aplicações diretas		674.841,27	
			Total	**674.841,27**
0026.0782.0003.2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica				
Descrição Detalhada : Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			331.422,58
3300000000000000000	Outras despesas correntes			331.422,58
3390000000000000000	Aplicações diretas		331.422,58	
			Total	**331.422,58**
0026.0782.0003.2224 - Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			3.117.607,30
4400000000000000000	Investimentos			3.117.607,30
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.117.607,30	
			Total	**3.117.607,30**
0026.0782.0003.2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369				
Descrição Detalhada : Pavimentação Asfáltica na Rua Laranjeira - ME Proposta nº 09032024-072369				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			600.000,00
4400000000000000000	Investimentos			600.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00	
			Total	**600.000,00**
0026.0782.0003.2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba				
Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			68.500,00
4400000000000000000	Investimentos			68.500,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		68.500,00	
			Total	**68.500,00**
			Total Unidade	**11.227.400,12**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			177.569,23
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			177.569,23
3290000000000000000	Aplicações diretas		177.569,23	
4000000000000000000	Despesas de capital			322.806,93
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4600000000000000000	Amortização da dívida			322.806,93
4690000000000000000	Aplicações diretas		322.806,93	
			Total	**500.376,16**
0028.0843.0000.0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			100.960,37
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			100.960,37

329000000000000000	Aplicações diretas		100.960,37	
			Total	**100.960,37**
0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED				
Descrição Detalhada : Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			201.694,04
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			201.694,04
329000000000000000	Aplicações diretas		201.694,04	
			Total	**201.694,04**
0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem				
Descrição Detalhada : Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			146.989,88
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			146.989,88
329000000000000000	Aplicações diretas		146.989,88	
			Total	**146.989,88**
0015.0451.0004.1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Descrição Detalhada : Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			201.915,37
440000000000000000	Investimentos			201.915,37
449000000000000000	Aplicações diretas		201.915,37	
			Total	**201.915,37**
0015.0451.0004.1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas				
Descrição Detalhada : Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			2.066.655,35
440000000000000000	Investimentos			2.066.655,35
449000000000000000	Aplicações diretas		2.066.655,35	
			Total	**2.066.655,35**
0015.0451.0004.1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022				
Descrição Detalhada : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			370.528,04
440000000000000000	Investimentos			370.528,04
449000000000000000	Aplicações diretas		370.528,04	
			Total	**370.528,04**
0015.0451.0004.1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Descrição Detalhada : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			2.219,28
440000000000000000	Investimentos			2.219,28
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0015.0451.0004.1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Descrição Detalhada : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
449000000000000000	Aplicações diretas		2.219,28	
			Total	**2.219,28**
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.508.905,36
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.515.323,46
319000000000000000	Aplicações diretas		1.266.757,02	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		248.566,44	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.993.581,90
339000000000000000	Aplicações diretas		1.993.581,90	
400000000000000000	Despesas de capital			43.399,00
440000000000000000	Investimentos			43.399,00
449000000000000000	Aplicações diretas		43.399,00	
			Total	**3.552.304,36**
0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Descrição Detalhada : Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.638.913,97
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.638.913,97
339000000000000000	Aplicações diretas		1.638.913,97	
			Total	**1.638.913,97**
0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Descrição Detalhada : Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			288.149,09
330000000000000000	Outras despesas correntes			288.149,09
339000000000000000	Aplicações diretas		288.149,09	
			Total	**288.149,09**
0015.0451.0004.2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Descrição Detalhada : Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			2.501.845,20
440000000000000000	Investimentos			2.501.845,20
449000000000000000	Aplicações diretas		2.501.845,20	
			Total	**2.501.845,20**
0015.0451.0004.2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			296.034,14
440000000000000000	Investimentos			296.034,14
449000000000000000	Aplicações diretas		296.034,14	
			Total	**296.034,14**

0015.0451.0004.2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Descrição Detalhada : Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			559.372,77
440000000000000000	Investimentos			559.372,77
449000000000000000	Aplicações diretas		559.372,77	
			Total	**559.372,77**
			Total Unidade	**12.427.958,02**
			Total Órgão	**23.655.358,14**

Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria

0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Descrição Detalhada : Manutenção da Produção Agropecuária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.630.140,64
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.043.430,96
319000000000000000	Aplicações diretas		886.353,99	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		157.076,97	
330000000000000000	Outras despesas correntes			586.709,68
339000000000000000	Aplicações diretas		586.709,68	
400000000000000000	Despesas de capital			15.138,94
440000000000000000	Investimentos			15.138,94
449000000000000000	Aplicações diretas		15.138,94	
			Total	**1.645.279,58**

0020.0606.0005.2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			66.591,48
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			32.804,88
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		32.804,88	
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.786,60
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		33.786,60	
400000000000000000	Despesas de capital			1.237,92
440000000000000000	Investimentos			1.237,92
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		1.237,92	
			Total	**67.829,40**

0020.0606.0005.2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181

Descrição Detalhada : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			28.118,64
440000000000000000	Investimentos			28.118,64
449000000000000000	Aplicações diretas		28.118,64	
			Total	**28.118,64**

0020.0606.0005.2208 - Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.

Descrição Detalhada : Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			236.601,32
440000000000000000	Investimentos			236.601,32
449000000000000000	Aplicações diretas		236.601,32	
			Total	**236.601,32**
			Total Unidade	**1.977.828,94**

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio

0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)

Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			66.600,56
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			66.600,56
329000000000000000	Aplicações diretas		66.600,56	
400000000000000000	Despesas de capital			322.251,19
460000000000000000	Amortização da dívida			322.251,19
469000000000000000	Aplicações diretas		322.251,19	
			Total	**388.851,75**

0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			28.956,71
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			28.956,71

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio

0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
329000000000000000	Aplicações diretas		28.956,71	
400000000000000000	Despesas de capital			212.878,25
460000000000000000	Amortização da dívida			212.878,25
469000000000000000	Aplicações diretas		212.878,25	
			Total	**241.834,96**

0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			67.276,29
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			67.276,29
329000000000000000	Aplicações diretas		67.276,29	
400000000000000000	Despesas de capital			121.025,32
460000000000000000	Amortização da dívida			121.025,32
469000000000000000	Aplicações diretas		121.025,32	
			Total	**188.301,61**

0022.0661.0006.1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			255,54
440000000000000000	Investimentos			255,54
449000000000000000	Aplicações diretas		255,54	
			Total	**255,54**
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Descrição Detalhada : Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.592.723,75
440000000000000000	Investimentos			1.592.723,75
449000000000000000	Aplicações diretas		1.592.723,75	
			Total	**1.592.723,75**
0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Descrição Detalhada : MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			130.335,77
330000000000000000	Outras despesas correntes			130.335,77
339000000000000000	Aplicações diretas		130.335,77	
400000000000000000	Despesas de capital			193.847,71
440000000000000000	Investimentos			193.847,71
449000000000000000	Aplicações diretas		193.847,71	
			Total	**324.183,48**
0022.0661.0006.2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL				
Descrição Detalhada : CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			182.564,86
440000000000000000	Investimentos			182.564,86
449000000000000000	Aplicações diretas		182.564,86	
			Total	**182.564,86**
0022.0661.0006.2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			547.775,46
440000000000000000	Investimentos			547.775,46
449000000000000000	Aplicações diretas		547.775,46	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0022.0661.0006.2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**547.775,46**
			Total Unidade	**3.466.491,41**
			Total Órgão	**5.444.320,35**
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Descrição Detalhada : Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.012.385,56
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.012.385,56
339000000000000000	Aplicações diretas		1.012.385,56	
			Total	**1.012.385,56**
0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação				
Descrição Detalhada : Programa Federal Salário Educação				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			597.368,27
330000000000000000	Outras despesas correntes			597.368,27
339000000000000000	Aplicações diretas		597.368,27	
			Total	**597.368,27**
0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Transporte Escolar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.304.330,06
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.304.330,06
339000000000000000	Aplicações diretas		1.304.330,06	
			Total	**1.304.330,06**
0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.231.644,96
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			476.439,58
319000000000000000	Aplicações diretas		402.186,44	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		74.253,14	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.755.205,38
339000000000000000	Aplicações diretas		2.755.205,38	
400000000000000000	Despesas de capital			33.426,00
440000000000000000	Investimentos			33.426,00
449000000000000000	Aplicações diretas		33.426,00	
			Total	**3.265.070,96**
0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			908.737,32
330000000000000000	Outras despesas correntes			908.737,32
339000000000000000	Aplicações diretas		908.737,32	
400000000000000000	Despesas de capital			48.801,63
440000000000000000	Investimentos			48.801,63
449000000000000000	Aplicações diretas		48.801,63	

			Total	**957.538,95**
0012.0365.0007.2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE				
Descrição Detalhada : Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			82,55
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0365.0007.2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE				
Descrição Detalhada : Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			82,55
339000000000000000	Aplicações diretas		82,55	
			Total	**82,55**
0012.0367.0007.2197 - Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727				
Descrição Detalhada : Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100.000,00	
			Total	**100.000,00**
0012.0367.0007.2205 - Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos				
Descrição Detalhada : Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			13.584,70
440000000000000000	Investimentos			13.584,70
449000000000000000	Aplicações diretas		13.584,70	
			Total	**13.584,70**
			Total Unidade	**7.250.361,05**
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			5.828.514,76
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.823.363,37
319000000000000000	Aplicações diretas		5.062.730,56	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		760.632,81	
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.151,39
339000000000000000	Aplicações diretas		5.151,39	
			Total	**5.828.514,76**
0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.778.475,72
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.775.673,58
319000000000000000	Aplicações diretas		3.221.259,48	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		554.414,10	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.802,14
339000000000000000	Aplicações diretas		2.802,14	
			Total	**3.778.475,72**
0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			85.256,24
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			85.256,24
319000000000000000	Aplicações diretas		74.188,17	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		11.068,07	
			Total	**85.256,24**
			Total Unidade	**9.692.246,72**
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			332.443,41
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			291.266,41
319000000000000000	Aplicações diretas		99.710,58	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		191.555,83	
330000000000000000	Outras despesas correntes			41.177,00
339000000000000000	Aplicações diretas		41.177,00	
400000000000000000	Despesas de capital			44.700,00
440000000000000000	Investimentos			44.700,00
449000000000000000	Aplicações diretas		44.700,00	
			Total	**377.143,41**
0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			440.221,40
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			127.021,40
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		127.021,40	
330000000000000000	Outras despesas correntes			313.200,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		313.200,00	
400000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100.000,00	
			Total	**540.221,40**
			Total Unidade	**917.364,81**
			Total Órgão	**17.859.972,58**

Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0027.0812.0008.1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal				
Descrição Detalhada : Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			116.761,65
4400000000000000000	Investimentos			116.761,65
4490000000000000000	Aplicações diretas		116.761,65	
			Total	**116.761,65**
0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura				
Descrição Detalhada : Manutenção do Esporte e da Cultura				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.342.791,36
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			259.154,31
3190000000000000000	Aplicações diretas		226.871,78	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		32.282,53	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.083.637,05
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.083.637,05	
4000000000000000000	Despesas de capital			167.774,00
4400000000000000000	Investimentos			167.774,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		167.774,00	
			Total	**2.510.565,36**
0027.0812.0008.2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho				
Descrição Detalhada : Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			336.520,53
4400000000000000000	Investimentos			336.520,53
4490000000000000000	Aplicações diretas		336.520,53	
			Total	**336.520,53**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Descrição Detalhada : Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			5.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.500,00	
			Total	**5.500,00**
0027.0812.0008.2234 - Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369				
Descrição Detalhada : Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			44.700,00
4400000000000000000	Investimentos			44.700,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		44.700,00	
			Total	**44.700,00**
0027.0812.0008.2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.				
Descrição Detalhada : Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio de Santa Izabel do Oeste.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			154.208,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			154.208,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		154.208,00	
			Total	**154.208,00**
			Total Unidade	**3.168.255,54**
			Total Órgão	**3.168.255,54**
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0022.1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Descrição Detalhada : ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			1.279,60
4400000000000000000	Investimentos			1.279,60
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.279,60	
			Total	**1.279,60**
0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			368.030,76
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			359.005,22
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		359.005,22	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			9.025,54
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		9.025,54	
			Total	**368.030,76**
0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			4.389.777,66
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.389.777,66
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		4.389.777,66	
			Total	**4.389.777,66**
0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			359.538,96
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			250.587,84
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		250.587,84	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			108.951,12
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		108.951,12	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			3.631,80
440000000000000000	Investimentos			3.631,80
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		3.631,80	
			Total	**363.170,76**
0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			385.032,96
330000000000000000	Outras despesas correntes			385.032,96
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		385.032,96	
			Total	**385.032,96**
0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			8.050.162,27
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.896.327,65
319000000000000000	Aplicações diretas		5.263.290,36	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		633.037,29	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.153.834,62
339000000000000000	Aplicações diretas		2.153.834,62	
400000000000000000	Despesas de capital			48.444,65
440000000000000000	Investimentos			48.444,65
449000000000000000	Aplicações diretas		48.444,65	
			Total	**8.098.606,92**
0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			439.608,74
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			308.181,60
319000000000000000	Aplicações diretas		257.235,14	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		50.946,46	
330000000000000000	Outras despesas correntes			131.427,14
339000000000000000	Aplicações diretas		131.427,14	
400000000000000000	Despesas de capital			40,60
440000000000000000	Investimentos			40,60
449000000000000000	Aplicações diretas		40,60	
			Total	**439.649,34**
0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			631.068,95
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			602.031,96
319000000000000000	Aplicações diretas		552.859,37	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		49.172,59	
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.036,99
339000000000000000	Aplicações diretas		29.036,99	
			Total	**631.068,95**
0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.961.264,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.432.379,48
319000000000000000	Aplicações diretas		2.954.601,99	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		477.777,49	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.528.885,14
339000000000000000	Aplicações diretas		3.528.885,14	
400000000000000000	Despesas de capital			29.450,50
440000000000000000	Investimentos			29.450,50
449000000000000000	Aplicações diretas		29.450,50	
			Total	**6.990.715,12**
0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Descrição Detalhada : Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			347.430,72
330000000000000000	Outras despesas correntes			347.430,72
339000000000000000	Aplicações diretas		347.430,72	
			Total	**347.430,72**
0010.0304.0027.2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual				
Descrição Detalhada : Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			171,19
440000000000000000	Investimentos			171,19
449000000000000000	Aplicações diretas		171,19	
			Total	**171,19**
0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			99.808,81
440000000000000000	Investimentos			99.808,81
449000000000000000	Aplicações diretas		99.808,81	
			Total	**99.808,81**
0010.0302.0028.2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21				
Descrição Detalhada : Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

3000000000000000000	Despesas correntes			176.269,16
3300000000000000000	Outras despesas correntes			176.269,16
3390000000000000000	Aplicações diretas		176.269,16	
			Total	**176.269,16**
0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Descrição Detalhada : Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			85.208,13
3300000000000000000	Outras despesas correntes			85.208,13
3390000000000000000	Aplicações diretas		85.208,13	
4000000000000000000	Despesas de capital			94.552,85
4400000000000000000	Investimentos			94.552,85
4490000000000000000	Aplicações diretas		94.552,85	
			Total	**179.760,98**
0010.0303.0026.2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022				
Descrição Detalhada : Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			629,46
3300000000000000000	Outras despesas correntes			629,46
3390000000000000000	Aplicações diretas		629,46	
			Total	**629,46**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			707,70
3300000000000000000	Outras despesas correntes			707,70
3390000000000000000	Aplicações diretas		707,70	
			Total	**707,70**
0010.0301.0022.2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			143.558,53
4400000000000000000	Investimentos			143.558,53
4490000000000000000	Aplicações diretas		143.558,53	
			Total	**143.558,53**
0010.0301.0022.2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9				
Descrição Detalhada : Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			50.496,36
4400000000000000000	Investimentos			50.496,36
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.496,36	
			Total	**50.496,36**
0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município				
Descrição Detalhada : Manutenção Programa Mais Médico no Município				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			28.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			28.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		28.000,00	
			Total	**28.000,00**
0010.0301.0024.2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			130.000,00
4400000000000000000	Investimentos			130.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00	
			Total	**130.000,00**
0010.0301.0022.2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023				
Descrição Detalhada : Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			89.489,38
3300000000000000000	Outras despesas correntes			89.489,38
3390000000000000000	Aplicações diretas		89.489,38	
			Total	**89.489,38**
0010.0301.0024.2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023				
Descrição Detalhada : Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			15.293,26
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.293,26
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.293,26	
			Total	**15.293,26**
0010.0303.0026.2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Descrição Detalhada : Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			24.707,94
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.707,94
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.707,94	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0303.0026.2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Descrição Detalhada : Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**24.707,94**
0010.0303.0026.2220 - Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Descrição Detalhada : Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			19.140,00
4400000000000000000	Investimentos			19.140,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		19.140,00	

			Total	**19.140,00**
0010.0301.0024.2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023				
Descrição Detalhada : INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			686.724,69
330000000000000000	Outras despesas correntes			686.724,69
339000000000000000	Aplicações diretas		686.724,69	
			Total	**686.724,69**
0010.0302.0028.2222 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023				
Descrição Detalhada : Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.000,00	
			Total	**200.000,00**
0010.0302.0028.2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023				
Descrição Detalhada : Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			484.587,95
330000000000000000	Outras despesas correntes			484.587,95
339000000000000000	Aplicações diretas		484.587,95	
			Total	**484.587,95**
0010.0302.0022.2226 - Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023				
Descrição Detalhada : Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
			Total	**150.000,00**
0010.0304.0022.2227 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
			Total	**100.000,00**
0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX				
Descrição Detalhada : Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			511.879,77
330000000000000000	Outras despesas correntes			511.879,77
339000000000000000	Aplicações diretas		511.879,77	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX				
Descrição Detalhada : Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**511.879,77**
			Total Unidade	**25.105.987,97**
			Total Órgão	**25.105.987,97**
			Total Geral	**95.395.457,49**
Data de Emissão: 26/03/2025				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:03CA7EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			75.831.727,36
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			36.743.776,80
314000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
314041000000000000	Contribuições	130.000,00		
314041010000000000	Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00		
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		486.026,62	

315043000000000000	Subvenções sociais	486.026,62		
315043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção	359.005,22		
	gratuita da saúde			
315043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção	127.021,40		
	gratuita da educação			
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		283.392,72	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	283.392,72		
317170110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	214.390,32		
317170130000000000	Obrigações patronais	54.475,56		
317170160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	14.526,84		
319000000000000000	Aplicações diretas		31.628.795,06	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	3.913.735,25		
319001010000000000	Proventos - pessoal civil	3.612.678,69		
319001010100000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	3.612.678,69		
319001060000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	301.056,56		
319001060100000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder	301.056,56		
	executivo			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	417.345,76		
319003010000000000	Pensões - civis	385.677,94		
319003010100000000	Pensões - civis - poder executivo	385.677,94		
319003030000000000	13º salário - pensões civis	31.667,82		
319003030100000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	31.667,82		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.782.191,14		
319011010000000000	Vencimentos e salários	13.979.439,36		
319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	13.797.505,47		
319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	181.933,89		
319011040000000000	Adicional noturno	171.331,15		
319011090000000000	Adicional de periculosidade	47.114,13		
319011100000000000	Adicional de insalubridade	585.936,68		
319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	477.317,24		
319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	477.317,24		
319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	1.497.445,73		
319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	830.928,84		
319011420000000000	Férias vencidas e proporcionais	204.494,57		
319011430000000000	13º salário	1.870.886,04		
319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	1.781.440,33		
319011430400000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	30.301,48		
319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	42.029,85		
319011430700000000	13º salário - membros de conselhos	15.488,97		
319011430800000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	1.625,41		
319011440000000000	Férias - abono pecuniário	8.159,69		
319011450000000000	Férias - abono constitucional	1.778.303,31		
319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.757.430,31		
319011450400000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e	2.244,55		
	agentes equiparados			
319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não	9.153,60		
	ocupantes de cargo efetivo			
319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	983,43		
319011450800000000	Férias - abono constitucional - comissionados -	8.491,42		
	ocupantes de cargo efetivo			
319011470000000000	Licença-prêmio	422.644,46		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319011500000000000	Salário maternidade	136.664,05		
319011520000000000	Licença-saúde	1.043.972,05		
319011740000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	329.949,34		
319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	768.963,50		
319011750100000000	Subsídios do prefeito	245.911,77		
319011750200000000	Subsídios do vice-prefeito	10.658,21		
319011750300000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	512.393,52		
319011990000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	628.641,00		
319011990100000000	Complemento Piso Enfermagem	62.350,65		
319011990200000000	Rateio FUNDEB	566.290,35		
319013000000000000	Contribuições patronais	633.370,82		
319013010000000000	FGTS	194.330,58		
319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	391.157,17		
319013020100000000	INSS - subsídios do prefeito	21.943,13		
319013020200000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	959,23		
319013020300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	14.655,59		
319013020400000000	INSS - subsídios dos vereadores	46.831,61		
319013020500000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	34.505,46		
319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes	50.583,07		
	de cargo efetivo			
319013020800000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores	181.407,54		
	efetivos			
319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	40.271,54		
319013070000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	46.963,99		
319013990000000000	Outras obrigações patronais	919,08		

319013990100000000	Previdência Complementar	919,08		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.882.152,09		
319016440000000000	Serviços extraordinários	1.867.852,48		
319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.299,61		
319016990200000000	Honorários de Sucumbência	14.299,61		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		4.215.562,40	
	fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da			
	seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	4.215.562,40		
319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo -	2.965.754,14		
	plano previdenciário			
319113200000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária -	1.193.721,69		
	pessoal ativo - plano previdenciário			
319113300000000000	Contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota	13.765,93		
	suplementar			
319113990000000000	Outras obrigações patronais	42.320,64		
319113990100000000	Taxa de Administração IPRESIO	42.320,64		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			919.700,39
329000000000000000	Aplicações diretas		919.700,39	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	919.700,39		
329021010000000000	Juros da dívida contratual	919.700,39		
330000000000000000	Outras despesas correntes			38.168.250,17
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		522.225,54	
335043000000000000	Subvenções sociais	522.225,54		
335043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção	209.025,54		
	gratuita da saúde			
335043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção	313.200,00		
	gratuita da educação			
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de		4.917.548,34	
	rateio			
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.917.548,34		
337170300000000000	Material de consumo	206.472,45		
337170301600000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	54.475,56		
337170303600000000	MATERIAL HOSPITALAR	118.210,29		
337170309900000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33.786,60		
337170320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	379.069,68		
337170330000000000	Passagens e despesas com locomoção	154.392,37		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.177.613,84		
337170390100000000	Hospedagens	155.563,99		
337170395000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	3.961.611,01		
337170396000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	5.963,28		
	CONSELHOS			
337170399900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	54.475,56		
339000000000000000	Aplicações diretas		32.728.476,29	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	9.835,42		
339008560000000000	Salário família	9.835,42		
339014000000000000	Diárias - civil	234.772,04		
339014140000000000	Diárias no país	234.772,04		
339014140100000000	Servidores efetivos	216.250,59		
339014140200000000	Servidores comissionados	1.439,46		
339014140300000000	Agentes políticos	14.116,37		
339014140400000000	Membros de conselhos	2.965,62		
339030000000000000	Material de consumo	8.668.375,66		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.937.836,92		
339030010200000000	Gasolina	376.947,40		
339030010300000000	Diesel	1.550.132,65		
339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	10.756,87		
339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	113.944,72		
339030060000000000	Alimentos para animais	39.560,00		
339030070000000000	Gêneros de alimentação	693.335,08		
339030071100000000	Alimentação hospitalar	69.310,70		
339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	624.024,38		
339030090000000000	Material farmacológico	165.044,21		
339030100000000000	Material odontológico	30.853,27		
339030110000000000	Material químico	885,00		
339030140000000000	Material educativo e esportivo	108.865,48		
339030150000000000	Material para festividades e homenagens	55,00		
339030160000000000	Material de expediente	205.135,73		
339030170000000000	Material de processamento de dados	75.952,34		
339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	22.376,59		
339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	272.684,49		
339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	62.540,47		
339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.973.547,06		
339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	52.597,33		
339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	988.386,32		
339030280000000000	Material de proteção e segurança	31.526,71		
339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto	441,18		
339030300000000000	Material para comunicações	373,30		
339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	50.804,80		
339030360000000000	Material hospitalar	165.140,69		
339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.088.503,35		
339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.088.503,35		
339030400000000000	Material biológico	3.372,50		
339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	24.195,71		
339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	2.054,98		
339030540000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	558.362,43		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	116.822,80		
	outras			

3390310200000000000	Premiações artísticas	39.300,00		
3390310400000000000	Premiações desportivas	77.522,80		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.461.901,99		
3390320200000000000	Medicamentos para uso domiciliar	97.515,21		
3390320300000000000	Material destinado a assistência social	300.499,52		
3390320500000000000	Merenda escolar	1.012.385,56		
3390329900000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	51.501,70		
3390329901000000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.501,70		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.083.185,79		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390330100000000000	Passagens para o país	8.162,01		
3390330300000000000	Despesas com transporte escolar	1.901.698,33		
3390330500000000000	Locomoção urbana	173.325,45		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	2.428.983,58		
	terceirização			
3390340100000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	1.001.211,90		
3390340200000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins -	1.427.771,68		
	MAC			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	173.075,38		
3390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	9.472,54		
3390361500000000000	Locação de imóveis	40.730,39		
3390363200000000000	Serviços de assistência social	54.996,99		
3390363201000000000	Programa Municipal de Benefícios Assistenciais	54.740,00		
	Eventuais			
3390363202000000000	Serviços de assistência social prestados por autônomos	256,99		
	(RPA)			
3390363500000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	3.038,64		
3390365900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	5.500,00		
3390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	32.289,60		
3390369900000000000	Outros serviços	27.047,22		
3390369901000000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	20.177,36		
3390369902000000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.869,86		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.727.691,19		
3390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	13.691,00		
3390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	2.171.702,12		
3390391000000000000	Locação de imóveis	1.500,00		
3390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	356.557,76		
3390391300000000000	Perícias técnicas justiça gratuita	3.750,00		
3390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	3.500,00		
3390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	936.716,18		
3390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	115.020,94		
3390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	1.007.744,85		
3390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de	1.007.744,85		
	veículos			
3390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras	100.769,00		
	naturezas			
3390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	692.997,53		
3390392300000000000	Festividades e homenagens	498.903,70		
3390393600000000000	Multas indedutíveis	15.655,26		
3390394100000000000	Fornecimento de alimentação	573.313,18		
3390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.270.052,48		
3390394310000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação	682.263,28		
	pública			
3390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	199.341,44		
3390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	158.953,77		
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da	229.493,99		
	administração			
3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	240.616,28		
3390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	112.376,69		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	40.669,71		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da	87.569,88		
	administração			
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	2.157,75		
3390394701000000000	Serviços postais	1.557,82		
3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	599,93		
3390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	102.360,05		
3390394801000000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	102.360,05		
3390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	2.157.638,03		
3390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção	515.310,57		
	básica da saúde			
3390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta	1.017.265,96		
	complexidade			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390395050000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis	9.639,50		
	no limite da lc.141/2012			
3390395099000000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar,	615.422,00		
	odontológico e laboratorial			
3390395300000000000	Serviços de assistência social	89.906,39		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	11.290,00		
3390395800000000000	Serviços de telecomunicações	61.321,72		
3390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	134.790,16		
3390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	40.721,30		
3390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	25.056,20		
3390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e	15.665,10		
	campanhas			
3390396600000000000	Serviços judiciários	4.519,01		
3390396900000000000	Seguros em geral	147.330,30		
3390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	24.758,61		
3390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	48.683,38		

3390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	73.888,31		
3390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	2.394,00		
3390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	175.059,45		
3390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	328.443,50		
3390397701000000000	Vigilância da rede escolar	144.499,50		
3390397702000000000	Vigilância da saúde pública	57.798,00		
3390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	126.146,00		
3390397800000000000	Limpeza e conservação	1.267.179,41		
3390397801000000000	Limpeza e conservação da rede escolar	631.080,19		
3390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	287.165,36		
3390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da	348.933,86		
	administração			
3390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	821.684,64		
3390398000000000000	Hospedagens	1.540,00		
3390398100000000000	Serviços bancários	58.347,43		
3390398200000000000	Serviços de controle ambiental	1.925.799,99		
3390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	480.931,78		
3390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.444.868,21		
3390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	2.500,00		
3390398800000000000	Serviços de publicidade e propaganda	9.800,00		
3390398801000000000	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	9.800,00		
3390399000000000000	Serviços de publicidade legal	223.443,20		
3390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	10.914,70		
3390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	146.059,88		
3390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	74.323,00		
3390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	71.736,88		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	558.114,51		
	pessoa jurídica			
3390400600000000000	Locação de software	461.285,84		
3390400800000000000	Manutenção de software	7.840,62		
3390405700000000000	Serviços de processamento de dados	11.727,96		
3390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	76.737,54		
3390409900000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e	522,55		
	comunicação - pessoa jurídica			
3390409901000000000	Provedores de Site	522,55		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	739.270,83		
3390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	317.306,95		
3390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	82,87		
3390471801000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	82,87		
3390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	421.881,01		
3390479901000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	421.881,01		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	28.000,00		
3390489600000000000	Auxílios a pessoas físicas - pagamento antecipado	28.000,00		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	452.221,14		
3390910500000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	452.221,14		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390930000000000000	Indenizações e restituições	46.225,96		
3390930200000000000	Restituições	38.918,78		
3390930299000000000	Restituições exceto combustível	38.918,78		
3390930400000000000	Restituição de convênios e transferências	7.307,18		
3390930401000000000	Restituições	7.307,18		
4000000000000000000	Despesas de capital			19.563.730,13
4400000000000000000	Investimentos			17.329.163,70
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.000,00	
4450510000000000000	Obras e instalações	100.000,00		
4450510100000000000	Construção, Instalação, Ampliação e Reformas em Bens	100.000,00		
	Patrimonial			
4450510101000000000	Escolas/Colégios	100.000,00		
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
4450521200000000000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20.000,00		
4450523300000000000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.000,00		
4450523400000000000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00		
	DIVERSOS			
4450524200000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000,00		
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de		4.869,72	
	rateio			
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.869,72		
4471705200000000000	Equipamentos e material permanente	4.869,72		
4471705208000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-	3.631,80		
	odontológico, laboratorial e hospitalar			
4471705234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.237,92		
4490000000000000000	Aplicações diretas		17.124.293,98	
4490300000000000000	Material de consumo			
4490309900000000000	Outros materiais de consumo			
4490309901000000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
4490510000000000000	Obras e instalações	11.532.996,70		
4490510100000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens	3.078.722,78		
	patrimonial			
4490510102000000000	Barracões	2.516.294,22		
4490510103000000000	Creches	27.673,21		
4490510199000000000	Outras edificações	534.755,35		
4490510200000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras	8.454.273,92		
	dom. público			
4490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	5.701.801,12		
4490510204000000000	Galerias pluviais	2.752.472,80		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.276.445,68		
4490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	4.963,60		
4490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-	94.203,76		
	odontológico, laboratorial e hospitalar			

4490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	206.900,00		
4490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	43.413,85		
4490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	41.929,00		
4490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	29.657,89		
4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	13.402,48		
4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	187.379,15		
4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	46.954,60		
4490523800000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	1.470,00		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	3.430.636,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	128.665,35		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	1.046.870,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	116.761,65		
4490610300000000000	Terrenos	116.761,65		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	198.089,95		
4490930200000000000	Restituições	198.089,95		
4600000000000000000	Amortização da dívida			2.234.566,43
4690000000000000000	Aplicações diretas		2.234.566,43	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.234.566,43		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4690710100000000000	Amortização da dívida contratual	1.521.391,17		
4690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	713.175,26		
4690719901000000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	644.426,53		
4690719904000000000	Parcelamento RAT II	68.748,73		
			Total	95.395.457,49
Data de Emissão: 26/03/2025				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:56422739

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			75.041.970,83
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			36.743.776,80
3140000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	130.000,00		
3140410100000000000	Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00		
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		486.026,62	
3150430000000000000	Subvenções sociais	486.026,62		
3150433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	359.005,22		
3150434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	127.021,40		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		283.392,72	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	283.392,72		
3171701100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	214.390,32		
3171701300000000000	Obrigações patronais	54.475,56		
3171701600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	14.526,84		
3190000000000000000	Aplicações diretas		31.628.795,06	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	3.913.735,25		
3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	3.612.678,69		
3190010101000000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	3.612.678,69		
3190010600000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	301.056,56		
3190010601000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	301.056,56		
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	417.345,76		
3190301000000000000	Pensões - civis	385.677,94		
3190301010000000000	Pensões - civis - poder executivo	385.677,94		
3190303000000000000	13º salário - pensões civis	31.667,82		
3190303010000000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	31.667,82		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.782.191,14		
3190110100000000000	Vencimentos e salários	13.979.439,36		
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	13.797.505,47		
3190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	181.933,89		
3190110400000000000	Adicional noturno	171.331,15		
3190110900000000000	Adicional de periculosidade	47.114,13		
3190111000000000000	Adicional de insalubridade	585.936,68		
3190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	477.317,24		
3190113101000000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	477.317,24		
3190113300000000000	Gratificação por exercício de funções	1.497.445,73		
3190113700000000000	Gratificação por tempo de serviço	830.928,84		
3190114200000000000	Férias vencidas e proporcionais	204.494,57		
3190114300000000000	13º salário	1.870.886,04		
3190114301000000000	13º salário - pessoal efetivo	1.781.440,33		
3190114304000000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	30.301,48		
3190114306000000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	42.029,85		
3190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	15.488,97		

319011430800000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	1.625,41		
319011440000000000	Férias - abono pecuniário	8.159,69		
319011450000000000	Férias - abono constitucional	1.778.303,31		
319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.757.430,31		
319011450400000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	2.244,55		
319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	9.153,60		
319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	983,43		
319011450800000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	8.491,42		
319011470000000000	Licença-prêmio	422.644,46		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319011500000000000	Salário maternidade	136.664,05		
319011520000000000	Licença-saúde	1.043.972,05		
319011740000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	329.949,34		
319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	768.963,50		
319011750100000000	Subsídios do prefeito	245.911,77		
319011750200000000	Subsídios do vice-prefeito	10.658,21		
319011750300000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	512.393,52		
319011990000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	628.641,00		
319011990100000000	Complemento Piso Enfermagem	62.350,65		
319011990200000000	Rateio FUNDEB	566.290,35		
319013000000000000	Contribuições patronais	633.370,82		
319013010000000000	FGTS	194.330,58		
319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	391.157,17		
319013020100000000	INSS - subsídios do prefeito	21.943,13		
319013020200000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	959,23		
319013020300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	14.655,59		
319013020400000000	INSS - subsídios dos vereadores	46.831,61		
319013020500000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	34.505,46		
319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	50.583,07		
319013020800000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	181.407,54		
319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	40.271,54		
319013070000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	46.963,99		
319013990000000000	Outras obrigações patronais	919,08		
319013990100000000	Previdência Complementar	919,08		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.882.152,09		
319016440000000000	Serviços extraordinários	1.867.852,48		
319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.299,61		
319016990200000000	Honorários de Sucumbência	14.299,61		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.215.562,40	
319113000000000000	Contribuições patronais	4.215.562,40		
319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	2.965.754,14		
319113200000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	1.193.721,69		
319113300000000000	Contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar	13.765,93		
319113990000000000	Outras obrigações patronais	42.320,64		
319113990100000000	Taxa de Administração IPRESIO	42.320,64		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			919.700,39
329000000000000000	Aplicações diretas		919.700,39	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	919.700,39		
329021010000000000	Juros da dívida contratual	919.700,39		
330000000000000000	Outras despesas correntes			37.378.493,64
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		522.225,54	
335043000000000000	Subvenções sociais	522.225,54		
335043300000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	209.025,54		
335043450000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	313.200,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.917.548,34	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.917.548,34		
337170300000000000	Material de consumo	206.472,45		
337170301600000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	54.475,56		
337170303600000000	MATERIAL HOSPITALAR	118.210,29		
337170309900000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33.786,60		
337170320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	379.069,68		
337170330000000000	Passagens e despesas com locomoção	154.392,37		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.177.613,84		
337170390100000000	Hospedagens	155.563,99		
337170395000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	3.961.611,01		
337170396000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	5.963,28		
337170399900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	54.475,56		
339000000000000000	Aplicações diretas		31.938.719,76	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	9.835,42		
339008560000000000	Salário família	9.835,42		
339014000000000000	Diárias - civil	234.772,04		
339014140000000000	Diárias no país	234.772,04		
339014140100000000	Servidores efetivos	216.250,59		
339014140200000000	Servidores comissionados	1.439,46		
339014140300000000	Agentes políticos	14.116,37		
339014140400000000	Membros de conselhos	2.965,62		
339030000000000000	Material de consumo	8.449.879,39		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.883.232,63		
339030010200000000	Gasolina	359.693,12		
339030010300000000	Diesel	1.517.755,31		
339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	5.784,20		
339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	110.011,86		
339030060000000000	Alimentos para animais	39.560,00		
339030070000000000	Gêneros de alimentação	679.987,52		
339030071100000000	Alimentação hospitalar	69.310,70		
339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	610.676,82		
339030090000000000	Material farmacológico	153.559,46		
339030100000000000	Material odontológico	28.391,33		

3390301100000000000	Material químico	885,00		
3390301400000000000	Material educativo e esportivo	108.865,48		
3390301500000000000	Material para festividades e homenagens	55,00		
3390301600000000000	Material de expediente	204.704,19		
3390301700000000000	Material de processamento de dados	58.354,75		
3390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	21.753,01		
3390302100000000000	Material de limpeza e produção de higienização	258.904,67		
3390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	62.540,47		
3390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.949.494,76		
3390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	51.598,21		
3390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	987.213,32		
3390302800000000000	Material de proteção e segurança	27.026,75		
3390303000000000000	Material para comunicações	373,30		
3390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	50.804,80		
3390303600000000000	Material hospitalar	153.432,70		
3390303900000000000	Material para manutenção de veículos	1.035.078,06		
3390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.035.078,06		
3390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	23.634,71		
3390305000000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	2.054,98		
3390305400000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	558.362,43		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	116.822,80		
3390310200000000000	Premiações artísticas	39.300,00		
3390310400000000000	Premiações desportivas	77.522,80		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.452.394,48		
3390320200000000000	Medicamentos para uso domiciliar	93.073,41		
3390320300000000000	Material destinado a assistência social	300.499,52		
3390320500000000000	Merenda escolar	1.007.319,85		
3390329900000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	51.501,70		
3390329901000000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.501,70		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.067.896,68		
3390330100000000000	Passagens para o país	8.162,01		
3390330300000000000	Despesas com transporte escolar	1.901.698,33		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390330500000000000	Locomoção urbana	158.036,34		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.419.306,08		
3390340100000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	1.001.211,90		
3390340200000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	1.418.094,18		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	172.036,38		
3390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	9.472,54		
3390361500000000000	Locação de imóveis	39.691,39		
3390363200000000000	Serviços de assistência social	54.996,99		
3390363201000000000	Programa Municipal de Benefícios Assistenciais Eventuais	54.740,00		
3390363202000000000	Serviços de assistência social prestados por autônomos (RPA)	256,99		
3390363500000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	3.038,64		
3390365900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	5.500,00		
3390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	32.289,60		
3390369900000000000	Outros serviços	27.047,22		
3390369901000000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	20.177,36		
3390369902000000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.869,86		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.196.944,05		
3390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	13.691,00		
3390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	2.090.714,84		
3390391000000000000	Locação de imóveis	1.500,00		
3390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	349.246,04		
3390391300000000000	Perícias técnicas justiça gratuita	3.750,00		
3390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	3.500,00		
3390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	834.897,80		
3390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	115.020,94		
3390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	924.372,41		
3390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	924.372,41		
3390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	100.769,00		
3390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	692.997,53		
3390392300000000000	Festividades e homenagens	335.903,70		
3390393600000000000	Multas indedutíveis	15.655,26		
3390394100000000000	Fornecimento de alimentação	563.274,34		
3390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.217.529,42		
3390394310000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	629.740,22		
3390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	199.341,44		
3390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	158.953,77		
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	229.493,99		
3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	240.616,28		
3390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	112.376,69		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	40.669,71		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	87.569,88		
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	2.157,75		
3390394701000000000	Serviços postais	1.557,82		
3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	599,93		
3390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	102.360,05		
3390394801000000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	102.360,05		
3390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	2.157.524,51		
3390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	515.310,57		
3390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	1.017.265,96		
3390395050000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	9.639,50		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390395099000000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	615.308,48		
3390395300000000000	Serviços de assistência social	89.906,39		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	10.710,00		
3390395800000000000	Serviços de telecomunicações	61.321,72		
3390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	132.874,16		

3390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	40.721,30		
3390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	25.056,20		
3390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	15.665,10		
3390396600000000000	Serviços judiciários	4.519,01		
3390396900000000000	Seguros em geral	143.146,97		
3390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	24.758,61		
3390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	48.683,38		
3390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	69.704,98		
3390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	2.394,00		
3390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	175.059,45		
3390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	319.655,50		
3390397701000000000	Vigilância da rede escolar	144.499,50		
3390397702000000000	Vigilância da saúde pública	53.404,00		
3390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	121.752,00		
3390397800000000000	Limpeza e conservação	1.251.064,84		
3390397801000000000	Limpeza e conservação da rede escolar	631.080,19		
3390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	287.165,36		
3390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	332.819,29		
3390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	821.684,64		
3390398000000000000	Hospedagens	1.540,00		
3390398101000000000	Serviços bancários	58.347,43		
3390398200000000000	Serviços de controle ambiental	1.925.799,99		
3390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	480.931,78		
3390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.444.868,21		
3390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	2.500,00		
3390398800000000000	Serviços de publicidade e propaganda	9.800,00		
3390398801000000000	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	9.800,00		
3390399000000000000	Serviços de publicidade legal	223.443,20		
3390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	10.914,70		
3390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	146.059,88		
3390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	74.323,00		
3390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	71.736,88		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	558.114,51		
3390400600000000000	Locação de software	461.285,84		
3390400800000000000	Manutenção de software	7.840,62		
3390405700000000000	Serviços de processamento de dados	11.727,96		
3390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	76.737,54		
3390409900000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	522,55		
3390409901000000000	Provedores de Site	522,55		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	739.270,83		
3390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	317.306,95		
3390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	82,87		
3390471801000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	82,87		
3390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	421.881,01		
3390479901000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	421.881,01		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	28.000,00		
3390489600000000000	Auxílios a pessoas físicas - pagamento antecipado	28.000,00		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	452.221,14		
3390910500000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	452.221,14		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	41.225,96		
3390930200000000000	Restituições	38.918,78		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390930299000000000	Restituições exceto combustível	38.918,78		
3390930400000000000	Restituição de convênios e transferências	2.307,18		
3390930401000000000	Restituições	2.307,18		
4000000000000000000	Despesas de capital			16.614.353,45
4400000000000000000	Investimentos			14.379.787,02
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.000,00	
4450510000000000000	Obras e instalações	100.000,00		
4450510100000000000	Construção, Instalação, Ampliação e Reformas em Bens Patrimonial	100.000,00		
4450510101000000000	Escolas/Colégios	100.000,00		
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
4450521200000000000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20.000,00		
4450523300000000000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.000,00		
4450523400000000000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	20.000,00		
4450524200000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000,00		
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.869,72	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.869,72		
4471705200000000000	Equipamentos e material permanente	4.869,72		
4471705208000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	3.631,80		
4471705234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.237,92		
4490000000000000000	Aplicações diretas		14.174.917,30	
4490510000000000000	Obras e instalações	8.657.640,90		
4490510100000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	2.743.215,36		
4490510102000000000	Barracões	2.184.885,10		
4490510103000000000	Creches	27.673,21		
4490510199000000000	Outras edificações	530.657,05		
4490510200000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	5.914.425,54		
4490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	3.333.301,12		
4490510204000000000	Galerias pluviais	2.581.124,42		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.226.951,57		
4490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	3.651,60		
4490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	93.355,88		
4490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	188.500,00		
4490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	41.950,66		
4490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	41.929,00		
4490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	16.729,35		
4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	13.402,48		
4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	182.239,15		

4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	38.898,60		
4490523800000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	1.470,00		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	3.430.636,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	127.318,85		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	1.046.870,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	116.761,65		
4490610300000000000	Terrenos	116.761,65		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	173.563,18		
4490930200000000000	Restituições	173.563,18		
4600000000000000000	Amortização da dívida			2.234.566,43
4690000000000000000	Aplicações diretas		2.234.566,43	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.234.566,43		
4690710100000000000	Amortização da dívida contratual	1.521.391,17		
4690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	713.175,26		
4690719901000000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	644.426,53		
4690719904000000000	Parcelamento RAT II	68.748,73		
Total				91.656.324,28
Data de Emissão: 26/03/2025				

***EVERTON LEANDRO* CAMARGO MENDES**	***VANESSA CRISTINA CASALI DE* OLIVEIRA**	***ROSEMAR DA SILVA DIAS* VACARIN**	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:9BF91C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.023.465,69
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			913.650,54
3190000000000000000	Aplicações diretas		865.590,06	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	799.261,11		
3190130000000000000	Contribuições patronais	66.328,95		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		48.060,48	
3191130000000000000	Contribuições patronais	48.060,48		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			109.815,15
3390000000000000000	Aplicações diretas		109.815,15	
3390300000000000000	Material de consumo	11.951,45		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.139,86		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.909,21		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	26.814,63		
			Total Órgão	1.023.465,69

Órgão: 02 - Governo Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.611.375,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.485.807,25
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.327.563,43	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.891,04		
3190130000000000000	Contribuições patronais	43.284,38		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	107.388,01		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		158.243,82	
3191130000000000000	Contribuições patronais	158.243,82		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			125.567,75
3390000000000000000	Aplicações diretas		125.567,75	
3390140000000000000	Diárias - civil	13.951,70		
3390300000000000000	Material de consumo	44.449,44		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.210,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.956,61		
4000000000000000000	Despesas de capital			6.006,46
4400000000000000000	Investimentos			6.006,46
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.006,46	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.006,46		
			Total Órgão	1.617.381,46

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.314.497,54
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.301.834,65
3140000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	130.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.952.707,13	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	565.330,61		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	141,20		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.313.176,68		
3190130000000000000	Contribuições patronais	23.929,71		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.128,93		

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		219.127,52	
3191300000000000000	Contribuições patronais	219.127,52		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.012.662,89
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.012.662,89	

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	883,04		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.907,85		
3390300000000000000	Material de consumo	327.996,35		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	173.325,45		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.010,19		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.130.106,11		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	360.572,59		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.861,31		
4000000000000000000	Despesas de capital			246.396,87
4400000000000000000	Investimentos			246.396,87
4490000000000000000	Aplicações diretas		246.396,87	
4490510000000000000	Obras e instalações	198.234,82		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	48.162,05		
			Total Órgão	4.560.894,41
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.580.335,80
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.224.113,11
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.040.840,33	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.829,48		
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.349,50		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.661,35		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		183.272,78	
3191130000000000000	Contribuições patronais	183.272,78		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.356.222,69
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.356.222,69	
3390140000000000000	Diárias - civil	2.467,71		
3390300000000000000	Material de consumo	4.195,46		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	124.422,07		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	733.634,21		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	452.221,14		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	39.282,10		
4000000000000000000	Despesas de capital			713.175,26
4600000000000000000	Amortização da dívida			713.175,26
4690000000000000000	Aplicações diretas		713.175,26	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	713.175,26		
			Total Órgão	3.293.511,06
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			10.442.720,67
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.666.505,27
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.237.433,72	
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.614,64		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.733.981,37		
3190130000000000000	Contribuições patronais	984,50		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	443.853,21		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		429.071,55	
3191130000000000000	Contribuições patronais	429.071,55		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			756.866,83
3290000000000000000	Aplicações diretas		756.866,83	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	756.866,83		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.019.348,57
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.019.348,57	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	190,26		

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3390140000000000000	Diárias - civil	80,91		
3390300000000000000	Material de consumo	3.399.415,24		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	450,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.615.518,08		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.694,08		
4000000000000000000	Despesas de capital			13.212.637,47
4400000000000000000	Investimentos			12.347.401,06
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.347.401,06	
4490300000000000000	Material de consumo	0,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	8.454.273,92		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.871.040,38		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	22.086,76		
4600000000000000000	Amortização da dívida			865.236,41
4690000000000000000	Aplicações diretas		865.236,41	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	865.236,41		
			Total Órgão	23.655.358,14
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.989.901,45
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.235,84
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		32.804,88	

	contrato de rateio			
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.804,88		
3190000000000000000	Aplicações diretas		886.353,99	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	821.174,23		
3190130000000000000	Contribuições patronais	6.981,10		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.198,66		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		157.076,97	
3191130000000000000	Contribuições patronais	157.076,97		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			162.833,56
3290000000000000000	Aplicações diretas		162.833,56	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	162.833,56		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			750.832,05
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		33.786,60	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.786,60		
3390000000000000000	Aplicações diretas		717.045,45	
3390140000000000000	Diárias - civil	3.405,58		
3390300000000000000	Material de consumo	492.737,53		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	430,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.472,34		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.454.418,90
4400000000000000000	Investimentos			2.798.264,14
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.237,92	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.237,92		
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.797.026,22	
4490510000000000000	Obras e instalações	2.516.294,22		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	279.255,58		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	1.476,42		
4600000000000000000	Amortização da dívida			656.154,76
4690000000000000000	Aplicações diretas		656.154,76	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	656.154,76		
			Total Órgão	5.444.320,35

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			17.519.460,25
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.579.020,58
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		127.021,40	
3150430000000000000	Subvenções sociais	127.021,40		
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.860.075,23	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.603.453,41		
3190130000000000000	Contribuições patronais	10.203,75		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	246.418,07		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.591.923,95	
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.591.923,95		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.940.439,67
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		313.200,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	313.200,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.627.239,67	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.953,53		
3390140000000000000	Diárias - civil	13.631,18		
3390300000000000000	Material de consumo	956.417,40		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.012.385,56		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.901.698,33		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.270,95		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.710.406,15		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18.394,02		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	82,55		
4000000000000000000	Despesas de capital			340.512,33
4400000000000000000	Investimentos			340.512,33
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.000,00	
4450510000000000000	Obras e instalações	100.000,00		
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		140.512,33	
4490510000000000000	Obras e instalações	27.673,21		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	112.839,12		
			Total Órgão	17.859.972,58
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.502.499,36
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			259.154,31
3190000000000000000	Aplicações diretas		226.871,78	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	214.545,77		
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.603,17		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.722,84		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		32.282,53	
3191130000000000000	Contribuições patronais	32.282,53		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.243.345,05
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.243.345,05	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	62,04		
3390140000000000000	Diárias - civil	80,91		
3390300000000000000	Material de consumo	396.711,02		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	113.822,80		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.213,27		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.716.294,75		

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	7.160,26		
400000000000000000	Despesas de capital			665.756,18
440000000000000000	Investimentos			665.756,18
449000000000000000	Aplicações diretas		665.756,18	
449051000000000000	Obras e instalações	336.520,53		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	212.474,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	116.761,65		
			Total Órgão	3.168.255,54
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			24.235.413,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.848.513,75
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		359.005,22	
315043000000000000	Subvenções sociais	359.005,22		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250.587,84	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250.587,84		
319000000000000000	Aplicações diretas		9.027.986,86	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.748.740,74		
319013000000000000	Contribuições patronais	399.975,32		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	879.270,80		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.210.933,83	
319113000000000000	Contribuições patronais	1.210.933,83		
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.386.899,33
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		209.025,54	
335043000000000000	Subvenções sociais	209.025,54		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.883.761,74	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.883.761,74		
339000000000000000	Aplicações diretas		8.294.112,05	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	746,55		
339014000000000000	Diárias - civil	181.619,41		
339030000000000000	Material de consumo	1.676.578,88		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	149.016,91		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.952,01		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.428.983,58		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.481,20		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.712.741,63		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	92.991,88		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	28.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			870.574,89
440000000000000000	Investimentos			870.574,89
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.631,80	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.631,80		
449000000000000000	Aplicações diretas		866.943,09	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	716.943,09		
449093000000000000	Indenizações e restituições	150.000,00		
			Total Órgão	25.105.987,97
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.373.365,66
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.396.662,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319000000000000000	Aplicações diretas		1.242.616,78	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.112.164,22		
319013000000000000	Contribuições patronais	60.919,39		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	69.533,17		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		154.045,22	
319113000000000000	Contribuições patronais	154.045,22		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.976.703,66
339000000000000000	Aplicações diretas		1.976.703,66	
339014000000000000	Diárias - civil	14.327,01		
339030000000000000	Material de consumo	561.363,85		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.499,52		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	105.079,91		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	967.184,59		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.248,78		
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			54.251,77
440000000000000000	Investimentos			54.251,77
449000000000000000	Aplicações diretas		54.251,77	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	29.725,00		
449093000000000000	Indenizações e restituições	24.526,77		
			Total Órgão	3.427.617,43
Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.777.670,16
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.706.994,56
319000000000000000	Aplicações diretas		3.706.994,56	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	3.348.404,64		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	358.589,92		
330000000000000000	Outras despesas correntes			70.675,60
339000000000000000	Aplicações diretas		70.675,60	

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.437,33		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	28.238,27		
			Total Órgão	3.777.670,16
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.461.022,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			285.284,94
319000000000000000	Aplicações diretas		253.761,19	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.973,09		
319013000000000000	Contribuições patronais	7.811,05		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.977,05		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		31.523,75	
319113000000000000	Contribuições patronais	31.523,75		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.175.737,76
339000000000000000	Aplicações diretas		2.175.737,76	
339014000000000000	Diárias - civil	2.299,78		
339030000000000000	Material de consumo	796.559,04		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.371.242,32		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.636,62		

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total Órgão	2.461.022,70
			Total Geral	95.395.457,49
Data de Emissão: 26/03/2025				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:DA49C202

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Liquidado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Poder Legislativo				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.023.465,69
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			913.650,54
319000000000000000	Aplicações diretas		865.590,06	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	799.261,11		
319013000000000000	Contribuições patronais	66.328,95		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		48.060,48	
319113000000000000	Contribuições patronais	48.060,48		
330000000000000000	Outras despesas correntes			109.815,15
339000000000000000	Aplicações diretas		109.815,15	
339030000000000000	Material de consumo	11.951,45		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.139,86		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.909,21		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	26.814,63		
			Total Órgão	1.023.465,69
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.611.375,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.485.807,25
319000000000000000	Aplicações diretas		1.327.563,43	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.891,04		
319013000000000000	Contribuições patronais	43.284,38		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	107.388,01		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		158.243,82	
319113000000000000	Contribuições patronais	158.243,82		
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.567,75
339000000000000000	Aplicações diretas		125.567,75	
339014000000000000	Diárias - civil	13.951,70		
339030000000000000	Material de consumo	44.449,44		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.210,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.956,61		
400000000000000000	Despesas de capital			5.109,96
440000000000000000	Investimentos			5.109,96
449000000000000000	Aplicações diretas		5.109,96	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.109,96		
			Total Órgão	1.616.484,96
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

3000000000000000000	Despesas correntes			4.254.222,84
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.301.834,65
3140000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	130.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.952.707,13	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	565.330,61		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	141,20		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.313.176,68		
3190130000000000000	Contribuições patronais	23.929,71		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.128,93		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		219.127,52	
3191130000000000000	Contribuições patronais	219.127,52		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.952.388,19
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.952.388,19	
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	883,04		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.907,85		
3390300000000000000	Material de consumo	312.902,44		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	158.036,34		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.010,19		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100.214,43		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	360.572,59		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.861,31		
4000000000000000000	Despesas de capital			239.092,88
4400000000000000000	Investimentos			239.092,88
4490000000000000000	Aplicações diretas		239.092,88	
4490510000000000000	Obras e instalações	198.234,82		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.858,06		
			Total Órgão	4.493.315,72
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.580.335,80
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.224.113,11
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.040.840,33	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.829,48		
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.349,50		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.661,35		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		183.272,78	
3191130000000000000	Contribuições patronais	183.272,78		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.356.222,69
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.356.222,69	
3390140000000000000	Diárias - civil	2.467,71		
3390300000000000000	Material de consumo	4.195,46		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	124.422,07		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	733.634,21		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	452.221,14		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	39.282,10		
4000000000000000000	Despesas de capital			713.175,26
4600000000000000000	Amortização da dívida			713.175,26
4690000000000000000	Aplicações diretas		713.175,26	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	713.175,26		
			Total Órgão	3.293.511,06
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			10.279.335,95
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.666.505,27
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.237.433,72	
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.614,64		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.733.981,37		
3190130000000000000	Contribuições patronais	984,50		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	443.853,21		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		429.071,55	
3191130000000000000	Contribuições patronais	429.071,55		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			756.866,83
3290000000000000000	Aplicações diretas		756.866,83	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	756.866,83		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.855.963,85
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.855.963,85	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	190,26		
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3390140000000000000	Diárias - civil	80,91		
3390300000000000000	Material de consumo	3.388.093,31		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	450,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.463.455,29		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.694,08		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.672.789,09
4400000000000000000	Investimentos			9.807.552,68
4490000000000000000	Aplicações diretas		9.807.552,68	
4490510000000000000	Obras e instalações	5.914.425,54		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.871.040,38		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	22.086,76		
4600000000000000000	Amortização da dívida			865.236,41
4690000000000000000	Aplicações diretas		865.236,41	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	865.236,41		
			Total Órgão	20.952.125,04
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

3000000000000000000	Despesas correntes			1.979.245,38
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.235,84
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		32.804,88	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.804,88		
3190000000000000000	Aplicações diretas		886.353,99	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	821.174,23		
3190130000000000000	Contribuições patronais	6.981,10		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.198,66		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		157.076,97	
3191130000000000000	Contribuições patronais	157.076,97		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			162.833,56
3290000000000000000	Aplicações diretas		162.833,56	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	162.833,56		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			740.175,98
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		33.786,60	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.786,60		
3390000000000000000	Aplicações diretas		706.389,38	
3390140000000000000	Diárias - civil	3.405,58		
3390300000000000000	Material de consumo	487.610,62		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	430,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	214.943,18		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.123.009,78
4400000000000000000	Investimentos			2.466.855,02
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.237,92	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.237,92		
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.465.617,10	
4490510000000000000	Obras e instalações	2.184.885,10		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	279.255,58		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	1.476,42		
4600000000000000000	Amortização da dívida			656.154,76
4690000000000000000	Aplicações diretas		656.154,76	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	656.154,76		
			Total Órgão	5.102.255,16

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			17.371.856,34

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.579.020,58
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		127.021,40	
3150430000000000000	Subvenções sociais	127.021,40		
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.860.075,23	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.603.453,41		
3190130000000000000	Contribuições patronais	10.203,75		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	246.418,07		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.591.923,95	
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.591.923,95		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.792.835,76
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		313.200,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	313.200,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.479.635,76	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.953,53		
3390140000000000000	Diárias - civil	13.631,18		
3390300000000000000	Material de consumo	872.592,35		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.007.319,85		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.901.698,33		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.270,95		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.651.693,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica	18.394,02		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	82,55		
4000000000000000000	Despesas de capital			335.372,33
4400000000000000000	Investimentos			335.372,33
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.000,00	
4450510000000000000	Obras e instalações	100.000,00		
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		135.372,33	
4490510000000000000	Obras e instalações	27.673,21		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	107.699,12		
			Total Órgão	17.707.228,67

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.286.935,60
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			259.154,31
3190000000000000000	Aplicações diretas		226.871,78	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	214.545,77		
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.603,17		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.722,84		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		32.282,53	
3191130000000000000	Contribuições patronais	32.282,53		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.027.781,29
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.027.781,29	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	62,04		
3390140000000000000	Diárias - civil	80,91		
3390300000000000000	Material de consumo	395.489,55		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	113.822,80		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.213,27		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.501.952,46		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	7.160,26		

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			643.257,88
4400000000000000000	Investimentos			643.257,88
4490000000000000000	Aplicações diretas		643.257,88	
4490510000000000000	Obras e instalações	332.422,23		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	194.074,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	116.761,65		
			Total Órgão	2.930.193,48

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			24.100.204,14
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.848.513,75
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		359.005,22	
3150430000000000000	Subvenções sociais	359.005,22		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250.587,84	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250.587,84		
3190000000000000000	Aplicações diretas		9.027.986,86	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.748.740,74		
3190130000000000000	Contribuições patronais	399.975,32		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	879.270,80		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.210.933,83	
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.210.933,83		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			13.251.690,39
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		209.025,54	
3350430000000000000	Subvenções sociais	209.025,54		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.883.761,74	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.883.761,74		
3390000000000000000	Aplicações diretas		8.158.903,11	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	746,55		
3390140000000000000	Diárias - civil	181.619,41		
3390300000000000000	Material de consumo	1.599.708,20		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	144.575,11		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.952,01		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.419.306,08		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.481,20		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.668.522,67		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	92.991,88		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	28.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			854.679,27
4400000000000000000	Investimentos			854.679,27
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.631,80	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.631,80		
4490000000000000000	Aplicações diretas		851.047,47	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	701.047,47		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	150.000,00		
			Total Órgão	24.954.883,41

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.335.426,66
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.396.662,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.242.616,78	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.112.164,22		

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190130000000000000	Contribuições patronais	60.919,39		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	69.533,17		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		154.045,22	
3191130000000000000	Contribuições patronais	154.045,22		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.938.764,66
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.938.764,66	
3390140000000000000	Diárias - civil	14.327,01		
3390300000000000000	Material de consumo	554.252,96		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.499,52		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	104.040,91		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	942.395,48		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.248,78		
4000000000000000000	Despesas de capital			27.867,00
4400000000000000000	Investimentos			27.867,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		27.867,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	27.867,00		
			Total Órgão	3.363.293,66

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.777.670,16
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.706.994,56
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.706.994,56	
3190100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	3.348.404,64		
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	358.589,92		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			70.675,60
3390000000000000000	Aplicações diretas		70.675,60	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.437,33		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	28.238,27		
	- pessoa jurídica			
			Total Órgão	3.777.670,16

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.441.897,27

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			285.284,94
319000000000000000	Aplicações diretas		253.761,19	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.973,09		
319013000000000000	Contribuições patronais	7.811,05		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.977,05		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		31.523,75	
319113000000000000	Contribuições patronais	31.523,75		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.156.612,33
339000000000000000	Aplicações diretas		2.156.612,33	
339014000000000000	Diárias - civil	2.299,78		
339030000000000000	Material de consumo	778.633,61		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.370.042,32		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.636,62		
			Total Órgão	2.441.897,27
			Total Geral	91.656.324,28

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:98D09501

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO E UNIDADE - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão .....: 1 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária .....: 1 - Camara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.023.465,69
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			913.650,54
319000000000000000	Aplicações diretas		865.590,06	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		48.060,48	
330000000000000000	Outras despesas correntes			109.815,15
339000000000000000	Aplicações diretas		109.815,15	
			Total Unidade	1.023.465,69
			Total Órgão	1.023.465,69

Órgão .....: 2 - Governo Municipal
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.611.375,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.485.807,25
319000000000000000	Aplicações diretas		1.327.563,43	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		158.243,82	
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.567,75
339000000000000000	Aplicações diretas		125.567,75	
400000000000000000	Despesas de capital			6.006,46
440000000000000000	Investimentos			6.006,46
449000000000000000	Aplicações diretas		6.006,46	
			Total Unidade	1.617.381,46
			Total Órgão	1.617.381,46

Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.314.497,54
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.301.834,65
314000000000000000	Transferências a municípios		130.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.952.707,13	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		219.127,52	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.012.662,89
339000000000000000	Aplicações diretas		2.012.662,89	
400000000000000000	Despesas de capital			246.396,87
440000000000000000	Investimentos			246.396,87
449000000000000000	Aplicações diretas		246.396,87	
			Total Unidade	4.560.894,41
			Total Órgão	4.560.894,41

Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.580.335,80

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.224.113,11
319000000000000000	Aplicações diretas		1.040.840,33	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		183.272,78	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.356.222,69
339000000000000000	Aplicações diretas		1.356.222,69	
400000000000000000	Despesas de capital			713.175,26
460000000000000000	Amortização da dívida			713.175,26
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
469000000000000000	Aplicações diretas		713.175,26	
			Total Unidade	3.293.511,06
			Total Órgão	3.293.511,06
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.379.538,73
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.151.181,81
319000000000000000	Aplicações diretas		970.676,70	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		180.505,11	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			129.653,31
329000000000000000	Aplicações diretas		129.653,31	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.098.703,61
339000000000000000	Aplicações diretas		3.098.703,61	
400000000000000000	Despesas de capital			6.847.861,39
440000000000000000	Investimentos			6.305.431,91
449000000000000000	Aplicações diretas		6.305.431,91	
460000000000000000	Amortização da dívida			542.429,48
469000000000000000	Aplicações diretas		542.429,48	
			Total Unidade	11.227.400,12
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.063.181,94
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.515.323,46
319000000000000000	Aplicações diretas		1.266.757,02	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		248.566,44	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			627.213,52
329000000000000000	Aplicações diretas		627.213,52	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.920.644,96
339000000000000000	Aplicações diretas		3.920.644,96	
400000000000000000	Despesas de capital			6.364.776,08
440000000000000000	Investimentos			6.041.969,15
449000000000000000	Aplicações diretas		6.041.969,15	
460000000000000000	Amortização da dívida			322.806,93
469000000000000000	Aplicações diretas		322.806,93	
			Total Unidade	12.427.958,02
			Total Órgão	23.655.358,14
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.696.732,12
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.076.235,84
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		32.804,88	
319000000000000000	Aplicações diretas		886.353,99	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		157.076,97	
330000000000000000	Outras despesas correntes			620.496,28
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		33.786,60	
339000000000000000	Aplicações diretas		586.709,68	
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			281.096,82
440000000000000000	Investimentos			281.096,82
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.237,92	
449000000000000000	Aplicações diretas		279.858,90	
			Total Unidade	1.977.828,94
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			293.169,33
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			162.833,56
329000000000000000	Aplicações diretas		162.833,56	
330000000000000000	Outras despesas correntes			130.335,77
339000000000000000	Aplicações diretas		130.335,77	
400000000000000000	Despesas de capital			3.173.322,08
440000000000000000	Investimentos			2.517.167,32
449000000000000000	Aplicações diretas		2.517.167,32	
460000000000000000	Amortização da dívida			656.154,76
469000000000000000	Aplicações diretas		656.154,76	
			Total Unidade	3.466.491,41
			Total Órgão	5.444.320,35

Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			7.054.548,72
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			476.439,58
319000000000000000	Aplicações diretas		402.186,44	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		74.253,14	
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.578.109,14
339000000000000000	Aplicações diretas		6.578.109,14	
400000000000000000	Despesas de capital			195.812,33
440000000000000000	Investimentos			195.812,33
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		95.812,33	
			Total Unidade	7.250.361,05
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			9.692.246,72
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.684.293,19
319000000000000000	Aplicações diretas		8.358.178,21	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.326.114,98	
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.953,53
339000000000000000	Aplicações diretas		7.953,53	
			Total Unidade	9.692.246,72
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			772.664,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			418.287,81
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		127.021,40	
319000000000000000	Aplicações diretas		99.710,58	
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		191.555,83	
330000000000000000	Outras despesas correntes			354.377,00
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		313.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		41.177,00	
400000000000000000	Despesas de capital			144.700,00
440000000000000000	Investimentos			144.700,00
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		44.700,00	
			Total Unidade	917.364,81
			Total Órgão	17.859.972,58
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.502.499,36
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			259.154,31
319000000000000000	Aplicações diretas		226.871,78	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		32.282,53	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.243.345,05
339000000000000000	Aplicações diretas		2.243.345,05	
400000000000000000	Despesas de capital			665.756,18
440000000000000000	Investimentos			665.756,18
449000000000000000	Aplicações diretas		665.756,18	
			Total Unidade	3.168.255,54
			Total Órgão	3.168.255,54
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			24.235.413,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.848.513,75
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		359.005,22	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		250.587,84	
319000000000000000	Aplicações diretas		9.027.986,86	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.210.933,83	
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.386.899,33
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		209.025,54	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.883.761,74	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.294.112,05	
400000000000000000	Despesas de capital			870.574,89
440000000000000000	Investimentos			870.574,89
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.631,80	
449000000000000000	Aplicações diretas		866.943,09	
			Total Unidade	25.105.987,97
			Total Órgão	25.105.987,97
Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

300000000000000000	Despesas correntes			2.750.191,45
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			971.048,53
319000000000000000	Aplicações diretas		828.696,31	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		142.352,22	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.779.142,92
339000000000000000	Aplicações diretas		1.779.142,92	
400000000000000000	Despesas de capital			48.677,77
440000000000000000	Investimentos			48.677,77
449000000000000000	Aplicações diretas		48.677,77	
			Total Unidade	2.798.869,22
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			82.957,51
330000000000000000	Outras despesas correntes			82.957,51
339000000000000000	Aplicações diretas		82.957,51	
			Total Unidade	82.957,51
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			540.216,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			425.613,47
319000000000000000	Aplicações diretas		413.920,47	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		11.693,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			114.603,23
339000000000000000	Aplicações diretas		114.603,23	
400000000000000000	Despesas de capital			5.574,00
440000000000000000	Investimentos			5.574,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.574,00	
			Total Unidade	545.790,70
			Total Órgão	3.427.617,43
Órgão .....: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Ipresio - Insituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.777.670,16
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.706.994,56
319000000000000000	Aplicações diretas		3.706.994,56	
330000000000000000	Outras despesas correntes			70.675,60
339000000000000000	Aplicações diretas		70.675,60	
			Total Unidade	3.777.670,16
			Total Órgão	3.777.670,16
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.461.022,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			285.284,94
319000000000000000	Aplicações diretas		253.761,19	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		31.523,75	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.175.737,76
339000000000000000	Aplicações diretas		2.175.737,76	
			Total Unidade	2.461.022,70
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
			Total Órgão	2.461.022,70
			Total Geral	95.395.457,49
Data de Emissão: 26/03/2025				
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES OLIVEIRA	***VANESSA CRISTINA CASALI DE***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***		***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria		Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14		CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2	Portaria Nº. 11.095/2017			

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:7EB72E82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Listar Contas Analiticas: Sim				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			94.338.573,58
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		6.109.883,80	
111000000000000000	Impostos	5.699.511,58		
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	2.073.338,38		
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.160.646,14		
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.028.289,39		
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	10.859,73		
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	103.299,56		
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	8,60		
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	7.559,46		

1112500800000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	10.629,40		
1112530000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	912.692,24		
1112530100000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	912.074,41		
1112530200000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	617,83		
1113000000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	2.310.807,05		
1113030000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	2.310.807,05		
1113031100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	1.842.769,87		
1113031101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.842.769,87		
1113034100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	468.037,18		
1113034101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	468.037,18		
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	468.037,18		
1114000000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	1.315.366,15		
1114510000000000000	Impostos sobre serviços	1.315.366,15		
1114511100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.295.201,62		
1114511200000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	10.806,81		
1114511300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	8.095,23		
1114511400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	47,48		
1114511700000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	755,84		
1114511800000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	459,17		
1120000000000000000	Taxas	410.372,22		
1121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	315.837,53		
1121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	10.684,21		
1121010100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9.444,08		
1121010101000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	7.584,01		
1121010103000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	1.860,07		
1121010200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	185,12		
1121010201000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	185,12		
1121010300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	821,30		
1121010301000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	821,30		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1121010400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	81,22		
1121010401000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	81,22		
1121010800000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	152,49		
1121010801000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	152,49		
1121040000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	305.153,32		
1121040100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	267.371,43		
1121040101000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	251.457,77		
1121040102000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	15.913,66		
1121040200000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	5.819,26		
1121040201000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	5.713,91		
1121040202000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	105,35		
1121040300000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	26.687,61		
1121040301000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	23.856,46		
1121040302000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.831,15		
1121040400000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	42,71		
1121040401000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	42,04		
1121040402000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	0,67		
1121040700000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	2.278,83		
1121040701000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	2.218,36		
1121040702000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	60,47		
1121040800000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	2.953,48		
1121040801000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	2.858,10		
1121040802000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	95,38		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	94.534,69		
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	94.534,69		
1122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	94.180,08		
1122010102000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	94.180,08		
1122010200000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	132,01		
1122010202000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	132,01		
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	116,75		
1122010304000000000	Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	14,06		
1122010305000000000	Taxa de Expediente	59,08		
1122010306000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	33,61		
1122010308000000000	Taxa de Carga de Terra	10,00		
1122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	13,83		
1122010401000000000	Taxa de Expediente	13,83		
1122010700000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	11,86		
1122010704000000000	Taxa de Limpeza Publica	1,31		
1122010705000000000	Taxa de Expediente	3,76		
1122010706000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	4,79		
1122010708000000000	Taxa de Carga de Terra	2,00		
1122010800000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	80,16		
1122010801000000000	Taxa de Expediente - Divida Ativa Juros de Mora	0,26		
1122010804000000000	Taxa de Limpeza Publica	8,53		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1122010805000000000	Taxa de Expediente	31,28		
1122010806000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	24,09		
1122010808000000000	Taxa de Carga de Terra	16,00		
1200000000000000000	Contribuições		4.888.330,65	
1210000000000000000	Contribuições sociais	3.333.325,87		
1215000000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	3.333.325,87		
1215010000000000000	Contribuição do servidor civil	3.333.325,87		
1215011100000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	2.966.055,20		
1215011101000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	2.932.243,79		
1215011102000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	33.811,41		
1215012100000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	367.270,67		
1215012101000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	367.270,67		

124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.555.004,78		
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.555.004,78		
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.555.004,78		
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.551.430,22		
124150010100000000	COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	710.760,09		
124150010200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	840.670,13		
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	213,38		
124150020200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	213,38		
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	2.659,01		
124150030200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	2.659,01		
124150070000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	285,28		
124150070200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	285,28		
124150080000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	416,89		
124150080200000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	416,89		
130000000000000000	Receita patrimonial		3.825.491,65	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	466,90		
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	466,90		
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	466,90		
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	413,35		
131101130000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	46,92		
131101140000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	6,63		
132000000000000000	Valores mobiliários	3.825.024,75		
132100000000000000	Juros e correções monetárias	3.825.024,75		
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	1.427.904,34		
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	1.427.904,34		
132101010100000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	351.723,34		
132101010101000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	325.553,67		
132101010102000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	26.169,67		
132101010200000000	Rend. Aplic. Recursos Saude	295.837,64		
132101010201000000	Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	1.554,85		
132101010202000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	168.596,23		
132101010203000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	4.915,74		
132101010204000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	45.208,60		
132101010205000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	75.043,73		
132101010216000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	9,71		
132101010220000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	0,26		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010226000000	Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	13,47		
132101010232000000	REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	495,05		
132101010300000000	Rend. Aplic. Recursos da Educacao	149.761,90		
132101010301000000	Rend. Aplic. PNAT	3.737,32		
132101010302000000	Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	6.584,40		
132101010303000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	2.534,45		
132101010304000000	Rend. Aplic. Educacao 25%	380,17		
132101010305000000	Rend. Aplic. Educacao 5%	132,31		
132101010306000000	Rend. Aplic. Salario Educacao	18.674,57		
132101010307000000	Rend. Aplic. FUNDEB 70%	117.585,90		
132101010308000000	Rend. Aplic. FUNDEB 30%	132,77		
132101010315000000	Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	0,01		
132101010400000000	Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	37.371,41		
132101010401000000	Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	3.796,93		
132101010402000000	Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	633,07		
132101010403000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	287,73		
132101010404000000	Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	2.596,28		
132101010411000000	Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	35,38		
132101010413000000	Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	128,90		
132101010414000000	Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	153,64		
132101010417000000	Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	0,11		
132101010418000000	Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	14,02		
132101010419000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	2.638,36		
132101010420000000	Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	402,28		
132101010421000000	Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	8,40		
132101010422000000	Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	34,12		
132101010423000000	Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	131,17		
132101010424000000	Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	41,65		
132101010425000000	Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	2.514,57		
132101010426000000	Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	95,59		
132101010427000000	Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	120,37		
132101010428000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	295,17		
132101010429000000	Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	783,99		
132101010430000000	Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	2.826,94		
132101010431000000	Rendimentos Aplicação Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	1,34		
132101010432000000	Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	14,41		
132101010433000000	Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	6.956,14		
132101010434000000	Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	4.635,42		
132101010435000000	Rend. Aplic. Recursos Piso Único de Assistência Social - PAS	647,09		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010436000000	Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	865,70		
132101010437000000	Rend. Aplic. Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	713,21		
132101010438000000	Rend. Aplic. Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	5.048,84		
132101010439000000	Rend. Aplic. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	683,57		

132101010440000000	Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	267,02		
132101010600000000	Rendimentos Outras Vinculacoes	363.819,47		
132101010601000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	3.109,84		
132101010602000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	8.826,46		
132101010603000000	Rend. Aplic. Iluminacao Publica	20.792,99		
132101010604000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	65,23		
132101010605000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	46,76		
132101010607000000	Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	5.176,13		
132101010633000000	Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	15.712,66		
132101010641000000	Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	177,74		
132101010646000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	130.393,81		
132101010648000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 330/2019 Barracão Ind	2,28		
132101010662000000	Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	6,77		
132101010663000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	37,31		
132101010664000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	2,21		
132101010668000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	746,74		
132101010672000000	Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	377,44		
132101010674000000	Rend. Aplic. - Operação de Crédito 4156/2020 - Barracão	1.026,81		
132101010675000000	Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	9.294,95		
132101010682000000	Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17746080-00	17,55		
132101010683000000	Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17745993-3	31,37		
132101010685000000	Rend. Aplic. Recursos CIDE	1.938,66		
132101010686000000	Rend. Aplic - Convênio SEDU nº 454/2022	143,66		
132101010687000000	Rend. Apli. Financ. Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pav. Asfáltica Vias Urbanas	28,17		
132101010688000000	Rend. Aplic. Financeira- Convênio SECID nº 70/2023 Construção do Meu Campinho.	66,83		
132101010689000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	1.814,32		
132101010690000000	Rend. Aplic. Convênio MAPA Nº 946427/2023	603,32		
132101010691000000	Rend. Aplic. Convênio MAPA nº 946674/2023	7.269,65		
132101010692000000	Rend. Aplic. Convênio MIDR nº 955046/2023	16.028,57		
132101010695000000	Rend. Aplic. cONVÊNIO secid Nº 724/2023 - Pav. Asfáltica em Vias Urbanas.	133,34		
132101010696000000	Rend. Aplic. Convênio nº 1324/2022 - Almoxarifado	119,11		
132101010697000000	Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	78.993,38		
132101010698000000	Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	43.625,84		
132101010699000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	17.209,57		
132101010700000000	Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	229.390,58		
132101010701000000	Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	153.115,46		
132101010702000000	Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	138,97		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010703000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.487,23		
132101010704000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	582,34		
132101010705000000	Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	25.337,74		
132101010706000000	Rend. Compensação Exploração Mineral	1.371,08		
132101010707000000	Rend. Aplic. Recursos Repasse Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei 14.399/2022	8.195,76		
132101010708000000	Rend. Aplic. Convênio SECID nº. 21.711.962-6	317,30		
132101010710000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024072369	30.033,73		
132101010711000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024073144	7.678,90		
132101010712000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SETU nº 22461578-7	132,07		
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	2.397.120,41		
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	2.397.120,41		
132104010100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	181.103,02		
132104010200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	264.994,73		
132104010400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M	19.172,22		
132104010600000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	173.789,24		
132104010700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca			
132104010800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI			
132104010900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	580.250,19		
132104011000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B			
132104011100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	186.549,16		
132104011200000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Retorno Total	36.386,14		
132104011300000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor			
132104011400000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao	22.046,02		
132104011500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	400.087,95		
132104011600000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo			
132104011700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	41.574,41		
132104011900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Previd XXI	135.269,61		
132104012000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2027	33.440,39		
132104012100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. CEF FI Brasil TP LP	79.163,29		
132104012200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2024	188.976,08		
132104012300000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF TP Vert 2028			
132104012400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Vertice 2026	48.846,27		
132104012500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Vertice 2027 II	5.471,69		
160000000000000000	Receita de serviços		483.957,80	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	59.550,00		
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	59.550,00		
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	59.550,00		
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	59.450,00		
161102030000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - dívida ativa	100,00		
169000000000000000	Outros serviços	424.407,80		
169900000000000000	Outros serviços	424.407,80		
169950000000000000	Serviços sujeitos à regulação	424.407,80		
169950300000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	424.407,80		
169950310000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	354.280,02		
169950320000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	5.259,15		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
169950330000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	55.986,46		
169950340000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	0,63		

169950370000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	3.475,62		
169950380000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	5.405,92		
170000000000000000	Transferências correntes		77.973.265,28	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	41.248.230,61		
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	32.120.000,28		
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	32.047.531,50		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	29.047.987,87		
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	2.999.543,63		
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	72.468,78		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	72.468,78		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	607.261,30		
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	15.750,43		
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	15.750,43		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	591.510,87		
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	14.659,12		
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	576.851,75		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	6.941.345,60		
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	6.941.345,60		
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4.804.839,87		
171350110100000000	Transf. Agentes Comunitario da Saude	937.568,00		
171350110300000000	Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	32.000,00		
171350110400000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	377.896,64		
171350110700000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	68.970,59		
171350110800000000	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	469.985,00		
171350110900000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	1.007.481,00		
171350111000000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	96.938,64		
171350111100000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.078571_2024-06 e 36000603152202400	311.000,00		
171350111200000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.078571_2024-06 e 36000603141202400	500.000,00		
171350111300000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.087852_2024-18 e 36000583499202400	200.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171350111400000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.093277_2024-84 e 36000616794202400	100.000,00		
171350111500000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.095141_2024-17 e 36000622708202400	203.000,00		
171350111600000000	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.187623_2024-94 e 36000583503202400 - Portaria nº 3605_2024	500.000,00		
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	1.750.708,42		
171350210100000000	Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	1.034.103,48		
171350210300000000	FAEC - REABILITAÇÃO PÓS-COVID 19	390,42		
171350210400000000	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	36.214,52		
171350210500000000	Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583514202400 - Portaria 3604_2024	500.000,00		
171350210600000000	Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583579202400 - Portaria 3604_2024	180.000,00		
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	260.312,71		
171350310100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	76.432,71		
171350310200000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	12.000,00		
171350310300000000	PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	156.880,00		
171350310400000000	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/ AIDS E HEPATITES VIRAIS	15.000,00		
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	24.000,00		
171350410100000000	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	24.000,00		
171350510000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	42.613,90		
171350510100000000	Transformação Digital do SUS	42.613,90		
171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	58.870,70		
171350910300000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	58.870,70		
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	973.180,24		
171450000000000000	Transferências do salário-educação	647.381,08		
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	647.381,08		
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	259.708,00		
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	259.708,00		
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	66.091,16		
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	66.091,16		
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	205.805,47		
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	205.805,47		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	205.805,47		
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	162.893,94		
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	162.893,94		
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	162.893,94		
171650010100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	5.360,88		
171650010200000000	Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	39.250,00		
171650010300000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	117.446,07		
171650010700000000	Transf. Rec. Piso de Transição de Média Complexidade	836,99		
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	237.743,78		
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	110.363,04		
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	110.363,04		
171960000000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	127.380,74		
171960010000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	127.380,74		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	26.055.335,89		
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	24.419.376,19		
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	21.202.068,27		
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	21.202.068,27		

172151000000000000	Cota-parte do IPVA	2.871.242,35		
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	2.871.242,35		
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	320.519,54		
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	320.519,54		
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	25.546,03		
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	25.546,03		
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.032.918,35		
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.032.918,35		
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	1.032.918,35		
172350010100000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	138.332,01		
172350010101000000	Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	8.977,50		
172350010103000000	REPASSE ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DO PROGRMA DE QUALIFICAÇÃODA ATENÇÃO PRIMÁRIA	98.752,50		
172350010104000000	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução 1708_2024	30.602,01		
172350010200000000	Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	537.299,62		
172350010201000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	24.800,00		
172350010202000000	Transf. Rec. HOSPSUS	330.000,00		
172350010205000000	Repasse Financeiro - Qualif. do acesso e atendimento de proc. de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução 1815_2024	182.499,62		
172350010300000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	325.526,72		
172350010302000000	PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	28.012,68		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
172350010303000000	RECURSOS ESTADUAIS PARA APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGÊNCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE - RESOLUÇÃO 285_2024	231.862,04		
172350010304000000	Incentivo Financeiro de Custeio do PROVIAGIA - Resolução 374_2024	65.652,00		
172350010500000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	31.760,00		
172350010501000000	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio - Resolução 1712_2024	31.760,00		
172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	138.787,20		
172499000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	138.787,20		
172499010000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	138.787,20		
172499010400000000	Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Aniversário do Municipio	138.787,20		
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	464.254,15		
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	205.615,00		
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	205.615,00		
172951010500000000	Transferência Piso Único de Assistência Social - PAS	75.000,00		
172951010600000000	Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	10.115,00		
172951010700000000	Receita Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	31.500,00		
172951010800000000	Rec. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	64.000,00		
172951010900000000	Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	25.000,00		
172952000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	258.639,15		
172952010000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	258.639,15		
172952010100000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	258.639,15		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	10.656.203,40		
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	10.656.203,40		
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	10.656.203,40		
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	10.656.203,40		
179000000000000000	Demais transferências correntes	13.495,38		
179100000000000000	Transferências de pessoas físicas	13.495,38		
179199000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	13.495,38		
179199010000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	13.495,38		
179199010100000000	Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	7.446,19		
179199010200000000	Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	6.049,19		
190000000000000000	Outras receitas correntes		1.057.644,40	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	201,15		
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	201,15		
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	201,15		
191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	179,28		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
191101030100000000	Multas Previstas na Legislacao de Transito	179,28		
191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	21,87		
191101040100000000	Multas Previstas na Legislacao de Transito	21,87		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	29.939,22		
192200000000000000	Restituições	29.939,22		
192201000000000000	Restituição de convênios	27.751,57		
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	27.751,57		
192205000000000000	Restituição de contribuições previdenciárias complementares	918,44		
192205010000000000	Restituição de contribuições previdenciárias complementares - principal	918,44		
192250000000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS	1.157,46		
192250010000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	1.157,46		
192299000000000000	Outras restituições	111,75		
192299030000000000	Outras restituições - dívida ativa	83,10		
192299030100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa	83,10		
192299040000000000	Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	28,65		
192299040100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa - multas e juros	28,65		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.027.504,03		
199900000000000000	Outras receitas correntes	1.027.504,03		
199903000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência	227.980,26		
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	227.980,26		
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	14.163,78		
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	14.163,78		
199999000000000000	Outras receitas	785.359,99		
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	775.512,63		
199999210200000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	48.295,40		
199999210300000000	Receita de Valores Pagos a Maior	19.639,25		

1999992104000000000	Receita de Venda de Mudas	980,00		
1999992106000000000	Receita Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	6.824,00		
1999992110000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	595.129,61		
1999992111000000000	Depósitos Bancários Não Identificados	102.114,46		
1999992115000000000	Receita Sentença Judicial	2.529,91		
1999992200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	3.477,11		
1999992205000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	3.477,11		
1999992300000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	5.080,92		
1999992305000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	5.080,92		
1999992400000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	1.289,33		
1999992405000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	1.289,33		
2000000000000000000	Receitas de capital			12.283.354,16
2100000000000000000	Operações de crédito		4.689.430,81	
2110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	4.689.430,81		
2112000000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	4.689.430,81		
2112540000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	4.689.430,81		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
2112540100000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	4.689.430,81		
2112540103000000000	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	183.549,15		
2112540105000000000	Operação de Crédito 2020 - Barracões Industriais	251.956,74		
2112540107000000000	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	112.269,57		
2112540109000000000	Operação de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	2.066.655,35		
2112540112000000000	Operação de Crédito 0612851-61 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	2.000.000,00		
2112540113000000000	Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	75.000,00		
2200000000000000000	Alienação de bens		220.100,00	
2220000000000000000	Alienação de bens imóveis	220.100,00		
2221000000000000000	Alienação de bens imóveis	220.100,00		
2221010000000000000	Alienação de bens imóveis	220.100,00		
2221010100000000000	Alienação de bens imóveis - principal	220.100,00		
2400000000000000000	Transferências de capital		7.373.823,35	
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	1.717.763,87		
2414000000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	717.763,87		
2414990000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	717.763,87		
2414990100000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	717.763,87		
2414990104000000000	Convênio MAPA Nº 946427/2023 - Equipamentos Agrícolas	234.443,23		
2414990105000000000	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	149.070,64		
2414990106000000000	Convênio MIDR nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante	334.250,00		
2419000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.000.000,00		
2419510000000000000	Transferência especial da união	1.000.000,00		
2419510100000000000	Transferência especial da união - principal	1.000.000,00		
2419510102000000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032024072369	800.000,00		
2419510103000000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032024073144	200.000,00		
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	5.656.059,48		
2421000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	1.393.217,14		
2421500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.393.217,14		
2421500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	1.393.217,14		
2421500106000000000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023	150.000,00		
2421500107000000000	Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023	100.000,00		
2421500108000000000	Incentivo Financeiro de Investimento do PROVIAGIA - Resolução 374_2024	47.397,14		
2421500109000000000	Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5	220.000,00		
2421500110000000000	Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1	220.000,00		
2421500111000000000	Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0	250.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
2421500112000000000	Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7	220.000,00		
2421500113000000000	Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7	12.000,00		
2421500114000000000	Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde- Resolução 1697_2024	150.000,00		
2421500115000000000	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Capital - Resolução 1712_2024	23.820,00		
2422000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4.132.363,12		
2422540000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	665.468,09		
2422540100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	665.468,09		
2422540106000000000	Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	369.433,95		
2422540108000000000	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana	296.034,14		
2422990000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	3.466.895,03		
2422990100000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	3.466.895,03		
2422990111000000000	Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	181.947,30		
2422990112000000000	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	323.522,23		
2422990114000000000	Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários	2.961.425,50		
2429000000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	130.479,22		
2429990000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	130.479,22		
2429990100000000000	Outras transferências de recursos dos estados - principal	130.479,22		
2429990101000000000	Receita B. Brasil Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	130.479,22		
7000000000000000000	Receitas correntes			4.215.562,80
7200000000000000000	Contribuições		2.965.754,14	
7210000000000000000	Contribuições sociais	2.965.754,14		
7215000000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	2.965.754,14		
7215020000000000000	Contribuição patronal - servidor civil	2.965.754,14		
7215021100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	2.965.754,14		
7215021101000000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	2.931.942,73		
7215021102000000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo	33.811,41		
7600000000000000000	Receita de serviços		42.321,04	
7610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	42.321,04		

761100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	42.321,04		
761150000000000000	Serviços de administração previdenciária	42.321,04		
761150100000000000	Taxa de administração do RPPS	42.321,04		
761150110000000000	Taxa de administração do RPPS - principal	42.321,04		
761150110100000000	Taxa de Administração do RPPS - Principal Executivo	41.837,50		
761150110200000000	Taxa de Administração do RPPS - Principal Legislativo	483,54		
790000000000000000	Outras receitas correntes		1.207.487,62	
799000000000000000	Demais receitas correntes	1.207.487,62		
799900000000000000	Outras receitas correntes	1.207.487,62		
799901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	1.207.487,62		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
799901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	1.207.487,62		
799901010100000000	Aporte Financeiro - Prefeitura	1.193.721,69		
799901010200000000	Aporte Financeiro - Camara	13.765,93		
910000000000000000	Receitas correntes			(10.915.639,81)
911000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(209.404,34)	
911100000000000000	Impostos	(171.896,16)		
911120000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(171.062,58)		
911125000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(170.444,75)		
911125001000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(170.444,75)		
911125001030000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(170.444,75)		
911125300000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	(617,83)		
911125301000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	(617,83)		
911140000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(833,58)		
911145100000000000	Impostos sobre serviços	(833,58)		
911145111000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(833,58)		
911200000000000000	Taxas	(37.508,18)		
911210000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(37.508,18)		
911210100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(1.092,95)		
911210101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(1.092,95)		
911210101010000000	(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	(1.092,95)		
911210400000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(36.415,23)		
911210401000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	(36.415,23)		
911210401010000000	(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	(36.415,23)		
912000000000000000	Contribuições		(3.374,64)	
912400000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.374,64)		
912410000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.374,64)		
912415000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.374,64)		
912415001000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	(3.374,64)		
912415001020000000	(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	(3.374,64)		
917000000000000000	Transferências correntes		(10.702.860,83)	
917100000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.824.095,74)		
917110000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(5.824.095,74)		
917115100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(5.809.597,13)		
917115111000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.809.597,13)		
917115200000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(14.498,61)		
917115201000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(14.498,61)		
917200000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.878.765,09)		
917210000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(4.878.765,09)		
917215000000000000	Cota-parte do ICMS	(4.240.413,44)		
917215001000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(4.240.413,44)		
917215100000000000	Cota-parte do IPVA	(574.247,85)		
917215101000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(574.247,85)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
917215200000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(64.103,80)		
917215201000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(64.103,80)		
Total				99.921.850,73

Data de Emissão: 26/03/2025

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF:026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0EC819A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Entidade: Consolidado				
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e encargos sociais	**Juros e encargos da dívida**	**Outras despesas correntes**	**Total**
01.001 - Camara Municipal	913.650,54	0,00	109.815,15	1.023.465,69
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.485.807,25	0,00	125.567,75	1.611.375,00
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.301.834,65	0,00	2.012.662,89	4.314.497,54
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.224.113,11	0,00	1.356.222,69	2.580.335,80
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.151.181,81	129.653,31	3.098.703,61	4.379.538,73
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.515.323,46	627.213,52	3.920.644,96	6.063.181,94
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.076.235,84	0,00	620.496,28	1.696.732,12
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	162.833,56	130.335,77	293.169,33

07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	476.439,58	0,00	6.578.109,14	7.054.548,72
07.002 - FUNDEB - 60%	9.684.293,19	0,00	7.953,53	9.692.246,72
07.003 - FUNDEB - 30%	418.287,81	0,00	354.377,00	772.664,81
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	259.154,31	0,00	2.243.345,05	2.502.499,36
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	10.848.513,75	0,00	13.386.899,33	24.235.413,08
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	971.048,53	0,00	1.779.142,92	2.750.191,45
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	82.957,51	82.957,51
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	425.613,47	0,00	114.603,23	540.216,70
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.706.994,56	0,00	70.675,60	3.777.670,16
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	285.284,94	0,00	2.175.737,76	2.461.022,70
Total	**36.743.776,80**	**919.700,39**	**38.168.250,17**	**75.831.727,36**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões financeiras**	**Amortização da dívida**	**Total**
01.001 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	6.006,46	0,00	0,00	6.006,46
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	246.396,87	0,00	0,00	246.396,87
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	0,00	0,00	713.175,26	713.175,26
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	6.305.431,91	0,00	542.429,48	6.847.861,39
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	6.041.969,15	0,00	322.806,93	6.364.776,08
06.001 - Div. de Agropecuaria	281.096,82	0,00	0,00	281.096,82
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.517.167,32	0,00	656.154,76	3.173.322,08
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	195.812,33	0,00	0,00	195.812,33
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	144.700,00	0,00	0,00	144.700,00
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	665.756,18	0,00	0,00	665.756,18
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	870.574,89	0,00	0,00	870.574,89
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	48.677,77	0,00	0,00	48.677,77
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	0,00	0,00
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	5.574,00	0,00	0,00	5.574,00
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**17.329.163,70**	**0,00**	**2.234.566,43**	**19.563.730,13**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.001 - Camara Municipal	1.023.465,69
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.617.381,46
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	4.560.894,41
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	3.293.511,06
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	11.227.400,12
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	12.427.958,02
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.977.828,94
06.002 - Div. de Industria e Comercio	3.466.491,41
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	7.250.361,05
07.002 - FUNDEB - 60%	9.692.246,72
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
07.003 - FUNDEB - 30%	917.364,81
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	3.168.255,54
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	25.105.987,97
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.798.869,22
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	82.957,51
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	545.790,70
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.777.670,16
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	2.461.022,70
Total	**95.395.457,49**

Data de Emissão: 26/03/2025

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A74895F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade: Consolidado
Tipo: Liquidado Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e encargos sociais	**Juros e encargos da dívida**	**Outras despesas correntes**	**Total**
01.001 - Camara Municipal	913.650,54	0,00	109.815,15	1.023.465,69
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.485.807,25	0,00	125.567,75	1.611.375,00
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.301.834,65	0,00	1.952.388,19	4.254.222,84
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	1.224.113,11	0,00	1.356.222,69	2.580.335,80
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.151.181,81	129.653,31	3.056.623,57	4.337.458,69
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.515.323,46	627.213,52	3.799.340,28	5.941.877,26
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.076.235,84	0,00	609.840,21	1.686.076,05
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	162.833,56	130.335,77	293.169,33
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	476.439,58	0,00	6.433.005,23	6.909.444,81

07.002 - FUNDEB - 60%	9.684.293,19	0,00	7.953,53	9.692.246,72
07.003 - FUNDEB - 30%	418.287,81	0,00	351.877,00	770.164,81
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	259.154,31	0,00	2.027.781,29	2.286.935,60
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	10.848.513,75	0,00	13.251.690,39	24.100.204,14
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	971.048,53	0,00	1.744.814,70	2.715.863,23
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	82.957,51	82.957,51
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	425.613,47	0,00	110.992,45	536.605,92
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.706.994,56	0,00	70.675,60	3.777.670,16
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	285.284,94	0,00	2.156.612,33	2.441.897,27
Total	**36.743.776,80**	**919.700,39**	**37.378.493,64**	**75.041.970,83**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões financeiras**	**Amortização da dívida**	**Total**
01.001 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	239.092,88	0,00	0,00	239.092,88
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	0,00	0,00	713.175,26	713.175,26
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	3.936.931,91	0,00	542.429,48	4.479.361,39
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	5.870.620,77	0,00	322.806,93	6.193.427,70
06.001 - Div. de Agropecuaria	281.096,82	0,00	0,00	281.096,82
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.185.758,20	0,00	656.154,76	2.841.912,96
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	190.672,33	0,00	0,00	190.672,33
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	144.700,00	0,00	0,00	144.700,00
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	643.257,88	0,00	0,00	643.257,88
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	854.679,27	0,00	0,00	854.679,27
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	22.293,00	0,00	0,00	22.293,00
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	0,00	0,00
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	5.574,00	0,00	0,00	5.574,00
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**14.379.787,02**	**0,00**	**2.234.566,43**	**16.614.353,45**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.001 - Camara Municipal	1.023.465,69
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.616.484,96
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	4.493.315,72
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	3.293.511,06
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	8.816.820,08
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	12.135.304,96
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.967.172,87
06.002 - Div. de Industria e Comercio	3.135.082,29
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	7.100.117,14
07.002 - FUNDEB - 60%	9.692.246,72

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
07.003 - FUNDEB - 30%	914.864,81
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	2.930.193,48
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	24.954.883,41
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.738.156,23
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	82.957,51
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	542.179,92
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.777.670,16
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	2.441.897,27
Total	**91.656.324,28**
Data de Emissão: 26/03/2025	

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:602706CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	**Legislativa**	**Administração**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Educação**	**Cultura**
01 - Poder Legislativo	1.023.465,69						
02 - Governo Municipal		1.617.381,46					

03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme		4.560.894,41					
04 - Secretária Municipal da Fazenda		1.846.787,61					
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos							
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica							
07 - Secretaria Municipal da Educacao						17.859.972,58	
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte							5.500,00
09 - Secretaria Municipal da Saude					25.105.987,97		
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social			3.427.617,43				
11 - Ipresio - Instituto de Previdência				3.777.670,16			
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Total	1.023.465,69	8.025.063,48	3.427.617,43	3.777.670,16	25.105.987,97	17.859.972,58	5.500,00

Órgão	**Urbanismo**	**Gestão Ambiental**	**Agricultura**	**Indústria**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Total**
01 - Poder Legislativo								1.023.465,69
02 - Governo Municipal								1.617.381,46
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme								4.560.894,41
04 - Secretária Municipal da Fazenda							1.446.723,45	3.293.511,06
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos	11.477.937,57				10.555.317,33		1.622.103,24	23.655.358,14
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica			1.977.828,94	2.647.503,09			818.988,32	5.444.320,35
07 - Secretaria Municipal da Educacao								17.859.972,58
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						3.162.755,54		3.168.255,54
09 - Secretaria Municipal da Saude								25.105.987,97
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social								3.427.617,43
11 - Ipresio - Instituto de Previdência								3.777.670,16
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		2.461.022,70						2.461.022,70
Total	11.477.937,57	2.461.022,70	1.977.828,94	2.647.503,09	10.555.317,33	3.162.755,54	3.887.815,01	**95.395.457,49**
Data de Emissão: 26/03/2025								

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:75377FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Poder Legislativo
001 - Camara Municipal

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031	Acao Legislativa			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES			1.023.465,69	1.023.465,69
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**

02 - Governo Municipal
001 - Gabinete do Prefeito

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.617.381,46	1.617.381,46
04.122	Administracao Geral			1.617.381,46	1.617.381,46
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.617.381,46	1.617.381,46
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias			1.617.381,46	1.617.381,46
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.617.381,46**	**1.617.381,46**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.617.381,46**	**1.617.381,46**

03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração		198.234,82	4.362.659,59	4.560.894,41
04.122	Administracao Geral		198.234,82	4.362.659,59	4.560.894,41
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		198.234,82	4.362.659,59	4.560.894,41
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			4.232.659,59	4.232.659,59
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			130.000,00	130.000,00
04.122.0002.2198	Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727		198.234,82		198.234,82
	Total Unidade	**0,00**	**198.234,82**	**4.362.659,59**	**4.560.894,41**
	Total Órgão	**0,00**	**198.234,82**	**4.362.659,59**	**4.560.894,41**

04 - Secretária Municipal da Fazenda
001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.846.787,61	1.846.787,61
04.123	Administração Financeira			1.846.787,61	1.846.787,61
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.846.787,61	1.846.787,61
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			1.846.787,61	1.846.787,61

28	Encargos Especiais	1.446.723,45			1.446.723,45
28.843	Serviço da Dívida Interna	713.175,26			713.175,26
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	713.175,26			713.175,26
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	68.748,73			68.748,73
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	280.746,10			280.746,10
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	75.697,43			75.697,43
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	287.983,00			287.983,00
28.846	Outros encargos Especiais	733.548,19			733.548,19
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	733.548,19			733.548,19
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	733.548,19			733.548,19
	Total Unidade	**1.446.723,45**	**0,00**	**1.846.787,61**	**3.293.511,06**
	Total Órgão	**1.446.723,45**	**0,00**	**1.846.787,61**	**3.293.511,06**

05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782	Transporte Rodoviário		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003.1001	Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural		90.517,14		90.517,14
26.782.0003.2003	Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.		862,90		862,90
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			3.932.244,14	3.932.244,14
26.782.0003.2156	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste		1.564,62		1.564,62
26.782.0003.2196	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146		37.757,38		37.757,38
26.782.0003.2207	Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.		1.700.000,00		1.700.000,00
26.782.0003.2210	Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante		674.841,27		674.841,27
26.782.0003.2215	Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica			331.422,58	331.422,58
26.782.0003.2224	Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários		3.117.607,30		3.117.607,30
26.782.0003.2231	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369		600.000,00		600.000,00
26.782.0003.2242	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba		68.500,00		68.500,00
28	Encargos Especiais	672.082,79			672.082,79
28.843	Serviço da Dívida Interna	672.082,79			672.082,79
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	672.082,79			672.082,79
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	88.536,80			88.536,80
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	583.545,99			583.545,99
	Total Unidade	**672.082,79**	**6.291.650,61**	**4.263.666,72**	**11.227.400,12**

002 - Div. de Servicos Urbanos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		5.998.570,15	5.479.367,42	11.477.937,57
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.998.570,15		5.998.570,15
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		5.998.570,15		5.998.570,15
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		201.915,37		201.915,37
15.451.0004.1190	Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		2.066.655,35		2.066.655,35
15.451.0004.1202	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022		370.528,04		370.528,04
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8		2.219,28		2.219,28
15.451.0004.2175	Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		2.501.845,20		2.501.845,20
15.451.0004.2176	Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.		0,00		0,00
15.451.0004.2213	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana		296.034,14		296.034,14
15.451.0004.2241	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		559.372,77		559.372,77
15.452	Servicos Urbanos			5.479.367,42	5.479.367,42
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			5.479.367,42	5.479.367,42
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			3.552.304,36	3.552.304,36
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			1.638.913,97	1.638.913,97
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			288.149,09	288.149,09

05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

002 - Div. de Servicos Urbanos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	950.020,45			950.020,45
28.843	Serviço da Dívida Interna	950.020,45			950.020,45
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	950.020,45			950.020,45
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	500.376,16			500.376,16
28.843.0000.0050	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque	100.960,37			100.960,37
28.843.0000.0066	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED	201.694,04			201.694,04
28.843.0000.0067	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem	146.989,88			146.989,88
	Total Unidade	**950.020,45**	**5.998.570,15**	**5.479.367,42**	**12.427.958,02**
	Total Órgão	**1.622.103,24**	**12.290.220,76**	**9.743.034,14**	**23.655.358,14**

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

001 - Div. de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94
20.606	Extensão Rural		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			1.645.279,58	1.645.279,58
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			67.829,40	67.829,40
20.606.0005.2186	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181		28.118,64		28.118,64
20.606.0005.2208	Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.		236.601,32		236.601,32
20.606.0005.2209	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.		0,00		0,00
	Total Unidade	**0,00**	**264.719,96**	**1.713.108,98**	**1.977.828,94**

002 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09
22.661	Promoção Industrial		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09

22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial		255,54		255,54
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		1.592.723,75		1.592.723,75
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			324.183,48	324.183,48
22.661.0006.2174	CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		182.564,86		182.564,86
22.661.0006.2194	Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial		547.775,46		547.775,46
28	Encargos Especiais	818.988,32			818.988,32
28.843	Serviço da Dívida Interna	818.988,32			818.988,32
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	818.988,32			818.988,32
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	388.851,75			388.851,75
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	241.834,96			241.834,96
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	188.301,61			188.301,61
	Total Unidade	**818.988,32**	**2.323.319,61**	**324.183,48**	**3.466.491,41**
	Total Órgão	**818.988,32**	**2.588.039,57**	**2.037.292,46**	**5.444.320,35**

07 - Secretaria Municipal da Educacao

001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		113.584,70	7.136.776,35	7.250.361,05
12.361	Ensino Fundamental			6.179.154,85	6.179.154,85
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			6.179.154,85	6.179.154,85
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			1.012.385,56	1.012.385,56
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			597.368,27	597.368,27
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.304.330,06	1.304.330,06
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			3.265.070,96	3.265.070,96
12.365	Educação Infantil			957.621,50	957.621,50
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			957.621,50	957.621,50
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			957.538,95	957.538,95
12.365.0007.2163	Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE			82,55	82,55
12.367	Educacao Especial		113.584,70		113.584,70
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		113.584,70		113.584,70
12.367.0007.2197	Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727		100.000,00		100.000,00
12.367.0007.2205	Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos		13.584,70		13.584,70
	Total Unidade	**0,00**	**113.584,70**	**7.136.776,35**	**7.250.361,05**

002 - FUNDEB - 60%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			9.692.246,72	9.692.246,72
12.361	Ensino Fundamental			5.828.514,76	5.828.514,76
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			5.828.514,76	5.828.514,76
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			5.828.514,76	5.828.514,76
12.365	Educação Infantil			3.778.475,72	3.778.475,72
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			3.778.475,72	3.778.475,72
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			3.778.475,72	3.778.475,72
12.367	Educacao Especial			85.256,24	85.256,24
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			85.256,24	85.256,24
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			85.256,24	85.256,24
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**9.692.246,72**	**9.692.246,72**

003 - FUNDEB - 30%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			917.364,81	917.364,81
12.361	Ensino Fundamental			377.143,41	377.143,41
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			377.143,41	377.143,41
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			377.143,41	377.143,41
12.367	Educacao Especial			540.221,40	540.221,40
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			540.221,40	540.221,40
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			540.221,40	540.221,40
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**917.364,81**	**917.364,81**
	Total Órgão	**0,00**	**113.584,70**	**17.746.387,88**	**17.859.972,58**

08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

001 - Divisao da Cultura e Esporte

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			5.500,00	5.500,00
13.392	Difusão Cultural			5.500,00	5.500,00
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR			5.500,00	5.500,00
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022			5.500,00	5.500,00
27	Desporto e Lazer		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812	Desporto Comunitário		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008.1207	Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal		116.761,65		116.761,65

08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

001 - Divisao da Cultura e Esporte

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812	Desporto Comunitário		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			2.510.565,36	2.510.565,36
27.812.0008.2185	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho		336.520,53		336.520,53
27.812.0008.2234	Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369		44.700,00		44.700,00
27.812.0008.2243	Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.		154.208,00		154.208,00
	Total Unidade	**0,00**	**652.190,18**	**2.516.065,36**	**3.168.255,54**
	Total Órgão	**0,00**	**652.190,18**	**2.516.065,36**	**3.168.255,54**

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		325.334,49	24.780.653,48	25.105.987,97
10.301	Atenção Básica		325.334,49	9.530.510,53	9.855.845,02
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE		195.334,49	189.298,19	384.632,68
	SERVIÇOS DE SAÚDE				
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12		1.279,60		1.279,60
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços			99.808,81	99.808,81
10.301.0022.2188	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022		143.558,53		143.558,53
10.301.0022.2189	Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9		50.496,36		50.496,36
10.301.0022.2217	Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023			89.489,38	89.489,38
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		130.000,00	9.341.212,34	9.471.212,34
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			8.098.606,92	8.098.606,92
10.301.0024.2181	Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021			707,70	707,70
10.301.0024.2201	Manutenção Programa Mais Médico no Município			28.000,00	28.000,00
10.301.0024.2203	Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023		130.000,00		130.000,00
10.301.0024.2218	Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023			15.293,26	15.293,26
10.301.0024.2221	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-PORTARIA GM/MS Nº 544/2023			686.724,69	686.724,69
10.301.0024.2240	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX			511.879,77	511.879,77
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			13.469.982,13	13.469.982,13
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			150.000,00	150.000,00
10.302.0022.2226	Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023			150.000,00	150.000,00
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			12.609.380,65	12.609.380,65
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			368.030,76	368.030,76
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/ CRE			4.389.777,66	4.389.777,66
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			6.990.715,12	6.990.715,12
10.302.0028.2158	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21			176.269,16	176.269,16

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		325.334,49	24.780.653,48	25.105.987,97
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			13.469.982,13	13.469.982,13
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			12.609.380,65	12.609.380,65
10.302.0028.2222	Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023			200.000,00	200.000,00
10.302.0028.2223	Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023			484.587,95	484.587,95
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			710.601,48	710.601,48
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU			363.170,76	363.170,76
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			347.430,72	347.430,72
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			869.159,70	869.159,70
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			869.159,70	869.159,70
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			385.032,96	385.032,96
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			439.649,34	439.649,34
10.303.0026.2180	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022			629,46	629,46
10.303.0026.2219	Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á			24.707,94	24.707,94
	Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023				
10.303.0026.2220	Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023			19.140,00	19.140,00
10.304	Vigilância Sanitária			911.001,12	911.001,12
10.304.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			100.000,00	100.000,00
10.304.0022.2227	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023			100.000,00	100.000,00
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			811.001,12	811.001,12
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			631.068,95	631.068,95
10.304.0027.2118	Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual			171,19	171,19
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			179.760,98	179.760,98
	Total Unidade	**0,00**	**325.334,49**	**24.780.653,48**	**25.105.987,97**
	Total Órgão	**0,00**	**325.334,49**	**24.780.653,48**	**25.105.987,97**

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244	Assistência Comunitária		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0		29.526,77		29.526,77
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS			2.637,56	2.637,56
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade			4.134,00	4.134,00
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único			58.363,50	58.363,50
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			1.995.340,06	1.995.340,06
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			90.348,58	90.348,58
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			121.086,30	121.086,30
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001			2.743,02	2.743,02
08.244.0016.2193	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)			11.994,00	11.994,00

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244	Assistência Comunitária		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
	MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				
08.244.0016.2200	Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47			156.426,91	156.426,91
08.244.0016.2214	Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas			240.945,73	240.945,73
08.244.0016.2228	Piso Único de Assistência Social - PAS			78.262,79	78.262,79
08.244.0016.2235	Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR			7.060,00	7.060,00
	Total Unidade	**0,00**	**29.526,77**	**2.769.342,45**	**2.798.869,22**

002 - Fundo Municipal - Fmdca					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social		55.657,51	27.300,00	82.957,51
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		210,40		210,40
08.242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		210,40		210,40
08.242.0017.2199	Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022		210,40		210,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		55.447,11	27.300,00	82.747,11
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		55.447,11	27.300,00	82.747,11
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos		54.845,54		54.845,54
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR		601,57		601,57
08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente			3.300,00	3.300,00
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			24.000,00	24.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**55.657,51**	**27.300,00**	**82.957,51**
004 - Direção do Dpto de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			545.790,70	545.790,70
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			293.042,71	293.042,71
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			293.042,71	293.042,71
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			293.042,71	293.042,71
08.244	Assistência Comunitária			252.747,99	252.747,99
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			252.747,99	252.747,99
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência			252.747,99	252.747,99
	Social Geral				
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**545.790,70**	**545.790,70**
	Total Órgão	**0,00**	**85.184,28**	**3.342.433,15**	**3.427.617,43**
11 - Ipresio - Instituto de Previdência					
001 - Ipresio - Insituto de Previdência					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social			3.777.670,16	3.777.670,16
09.272	Previdência do Regime Estatutário			3.777.670,16	3.777.670,16
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO			3.777.670,16	3.777.670,16
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração			70.675,60	70.675,60
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência			3.706.994,56	3.706.994,56
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.777.670,16**	**3.777.670,16**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.777.670,16**	**3.777.670,16**

12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Divisão de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			2.461.022,70	2.461.022,70
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.461.022,70**	**2.461.022,70**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.461.022,70**	**2.461.022,70**
	Total Geral	**3.887.815,01**	**16.252.788,80**	**75.254.853,68**	**95.395.457,49**
Data de Emissão: 26/03/2025					

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:328C880F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Entidade: Consolidado					
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 : 26/03/2025					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031	Acao Legislativa			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES			1.023.465,69	1.023.465,69
04	Administração		198.234,82	7.826.828,66	8.025.063,48
04.122	Administracao Geral		198.234,82	5.980.041,05	6.178.275,87
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		198.234,82	5.980.041,05	6.178.275,87
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias			1.617.381,46	1.617.381,46
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			4.232.659,59	4.232.659,59
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			130.000,00	130.000,00
04.122.0002.2198	Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727		198.234,82		198.234,82
04.123	Administração Financeira			1.846.787,61	1.846.787,61
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.846.787,61	1.846.787,61
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			1.846.787,61	1.846.787,61
08	Assistência Social		85.184,28	3.342.433,15	3.427.617,43
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		210,40		210,40
08.242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		210,40		210,40

08.242.0017.2199	Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022		210,40		210,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		55.447,11	320.342,71	375.789,82
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			293.042,71	293.042,71
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			293.042,71	293.042,71
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		55.447,11	27.300,00	82.747,11
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos		54.845,54		54.845,54
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR		601,57		601,57
08.243.0017.6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente			3.300,00	3.300,00
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			24.000,00	24.000,00
08.244	Assistência Comunitária		29.526,77	3.022.090,44	3.051.617,21
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			252.747,99	252.747,99
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			252.747,99	252.747,99
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0		29.526,77		29.526,77
08.244.0016.2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS			2.637,56	2.637,56
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade			4.134,00	4.134,00
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único			58.363,50	58.363,50
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			1.995.340,06	1.995.340,06
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			90.348,58	90.348,58
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			121.086,30	121.086,30
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001			2.743,02	2.743,02
08.244.0016.2193	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)			11.994,00	11.994,00
08.244.0016.2200	Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47			156.426,91	156.426,91
08.244.0016.2214	Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas			240.945,73	240.945,73
08.244.0016.2228	Piso Único de Assistência Social - PAS			78.262,79	78.262,79
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social		85.184,28	3.342.433,15	3.427.617,43
08.244	Assistência Comunitária		29.526,77	3.022.090,44	3.051.617,21
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		29.526,77	2.769.342,45	2.798.869,22
08.244.0016.2235	Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR			7.060,00	7.060,00
09	Previdência Social			3.777.670,16	3.777.670,16
09.272	Previdência do Regime Estatutário			3.777.670,16	3.777.670,16
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO			3.777.670,16	3.777.670,16
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração			70.675,60	70.675,60
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência			3.706.994,56	3.706.994,56
10	Saúde		325.334,49	24.780.653,48	25.105.987,97
10.301	Atenção Básica		325.334,49	9.530.510,53	9.855.845,02
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		195.334,49	189.298,19	384.632,68
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12		1.279,60		1.279,60
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços			99.808,81	99.808,81
10.301.0022.2188	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022		143.558,53		143.558,53
10.301.0022.2189	Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9		50.496,36		50.496,36
10.301.0022.2217	Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023			89.489,38	89.489,38
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		130.000,00	9.341.212,34	9.471.212,34
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			8.098.606,92	8.098.606,92
10.301.0024.2181	Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021			707,70	707,70
10.301.0024.2201	Manutenção Programa Mais Médico no Município			28.000,00	28.000,00
10.301.0024.2203	Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023		130.000,00		130.000,00
10.301.0024.2218	Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023			15.293,26	15.293,26
10.301.0024.2221	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023			686.724,69	686.724,69
10.301.0024.2240	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX			511.879,77	511.879,77
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			13.469.982,13	13.469.982,13
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			150.000,00	150.000,00
10.302.0022.2226	Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023			150.000,00	150.000,00
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			12.609.380,65	12.609.380,65
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			368.030,76	368.030,76
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/ CRE			4.389.777,66	4.389.777,66
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			6.990.715,12	6.990.715,12
10.302.0028.2158	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21			176.269,16	176.269,16
10.302.0028.2222	Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023			200.000,00	200.000,00
10.302.0028.2223	Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023			484.587,95	484.587,95
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde		325.334,49	24.780.653,48	25.105.987,97
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			13.469.982,13	13.469.982,13
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			710.601,48	710.601,48
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU			363.170,76	363.170,76
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			347.430,72	347.430,72
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			869.159,70	869.159,70
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			869.159,70	869.159,70
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			385.032,96	385.032,96
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			439.649,34	439.649,34
10.303.0026.2180	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022			629,46	629,46
10.303.0026.2219	Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023			24.707,94	24.707,94
10.303.0026.2220	Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023			19.140,00	19.140,00
10.304	Vigilância Sanitária			911.001,12	911.001,12
10.304.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			100.000,00	100.000,00
10.304.0022.2227	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023			100.000,00	100.000,00
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			811.001,12	811.001,12
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			631.068,95	631.068,95
10.304.0027.2118	Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual			171,19	171,19
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			179.760,98	179.760,98
12	Educação		113.584,70	17.746.387,88	17.859.972,58
12.361	Ensino Fundamental			12.384.813,02	12.384.813,02
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			6.179.154,85	6.179.154,85
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			1.012.385,56	1.012.385,56

12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			597.368,27	597.368,27
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.304.330,06	1.304.330,06
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			3.265.070,96	3.265.070,96
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			6.205.658,17	6.205.658,17
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			5.828.514,76	5.828.514,76
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			377.143,41	377.143,41
12.365	Educação Infantil			4.736.097,22	4.736.097,22
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			957.621,50	957.621,50
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			957.538,95	957.538,95
12.365.0007.2163	Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE			82,55	82,55
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			3.778.475,72	3.778.475,72
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			3.778.475,72	3.778.475,72
12.367	Educacao Especial		113.584,70	625.477,64	739.062,34
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		113.584,70		113.584,70
12.367.0007.2197	Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727		100.000,00		100.000,00
12.367.0007.2205	Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos		13.584,70		13.584,70
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			625.477,64	625.477,64
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			85.256,24	85.256,24
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			540.221,40	540.221,40
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura			5.500,00	5.500,00
13.392	Difusão Cultural			5.500,00	5.500,00
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR			5.500,00	5.500,00
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022			5.500,00	5.500,00
15	Urbanismo		5.998.570,15	5.479.367,42	11.477.937,57
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.998.570,15		5.998.570,15
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		5.998.570,15		5.998.570,15
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		201.915,37		201.915,37
15.451.0004.1190	Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		2.066.655,35		2.066.655,35
15.451.0004.1202	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022		370.528,04		370.528,04
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8		2.219,28		2.219,28
15.451.0004.2175	Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		2.501.845,20		2.501.845,20
15.451.0004.2176	Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.		0,00		0,00
15.451.0004.2213	Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana		296.034,14		296.034,14
15.451.0004.2241	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.		559.372,77		559.372,77
15.452	Servicos Urbanos			5.479.367,42	5.479.367,42
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			5.479.367,42	5.479.367,42
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			3.552.304,36	3.552.304,36
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			1.638.913,97	1.638.913,97
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			288.149,09	288.149,09
18	Gestão Ambiental			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			2.461.022,70	2.461.022,70
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			2.461.022,70	2.461.022,70
20	Agricultura		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94
20.606	Extensão Rural		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		264.719,96	1.713.108,98	1.977.828,94
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			1.645.279,58	1.645.279,58
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			67.829,40	67.829,40
20.606.0005.2186	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181		28.118,64		28.118,64
20.606.0005.2208	Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.		236.601,32		236.601,32
20.606.0005.2209	Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.		0,00		0,00
22	Indústria		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09
22.661	Promoção Industrial		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		2.323.319,61	324.183,48	2.647.503,09
22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial		255,54		255,54
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		1.592.723,75		1.592.723,75
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			324.183,48	324.183,48
22.661.0006.2174	CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		182.564,86		182.564,86
22.661.0006.2194	Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial		547.775,46		547.775,46
26	Transporte		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782	Transporte Rodoviário		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003.1001	Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural		90.517,14		90.517,14
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782	Transporte Rodoviário		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.291.650,61	4.263.666,72	10.555.317,33
26.782.0003.2003	Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.		862,90		862,90
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			3.932.244,14	3.932.244,14
26.782.0003.2156	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste		1.564,62		1.564,62
26.782.0003.2196	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146		37.757,38		37.757,38
26.782.0003.2207	Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.		1.700.000,00		1.700.000,00
26.782.0003.2210	Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante		674.841,27		674.841,27
26.782.0003.2215	Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica			331.422,58	331.422,58
26.782.0003.2224	Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários		3.117.607,30		3.117.607,30
26.782.0003.2231	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369		600.000,00		600.000,00
26.782.0003.2242	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba		68.500,00		68.500,00
27	Desporto e Lazer		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812	Desporto Comunitário		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		652.190,18	2.510.565,36	3.162.755,54
27.812.0008.1207	Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal		116.761,65		116.761,65
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			2.510.565,36	2.510.565,36
27.812.0008.2185	Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho		336.520,53		336.520,53
27.812.0008.2234	Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369		44.700,00		44.700,00
27.812.0008.2243	Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.		154.208,00		154.208,00
28	Encargos Especiais	3.887.815,01			3.887.815,01

28.843	Serviço da Dívida Interna	3.154.266,82			3.154.266,82
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.154.266,82			3.154.266,82
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	388.851,75			388.851,75
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	88.536,80			88.536,80
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	500.376,16			500.376,16
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	68.748,73			68.748,73
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	583.545,99			583.545,99
28.843.0000.0050	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque	100.960,37			100.960,37
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	241.834,96			241.834,96
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	188.301,61			188.301,61
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	280.746,10			280.746,10
	(01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	75.697,43			75.697,43
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	3.887.815,01			3.887.815,01
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.154.266,82			3.154.266,82
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.154.266,82			3.154.266,82
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	287.983,00			287.983,00
28.843.0000.0066	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED	201.694,04			201.694,04
28.843.0000.0067	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem	146.989,88			146.989,88
28.846	Outros encargos Especiais	733.548,19			733.548,19
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	733.548,19			733.548,19
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	733.548,19			733.548,19
	Total Geral 3.887.815,01		**16.252.788,80**	**75.254.853,68**	**95.395.457,49**
Data de Emissão: 26/03/2025					

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:3A419A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO CONFORME VINCULOS - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0001	Legislativa		1.023.465,69	1.023.465,69
0001.0031	Acao Legislativa		1.023.465,69	1.023.465,69
0001.0031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE		1.023.465,69	1.023.465,69
0004	Administração	7.774.309,36	250.754,12	8.025.063,48
0004.0122	Administracao Geral	5.927.521,75	250.754,12	6.178.275,87
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	5.927.521,75	250.754,12	6.178.275,87
0004.0123	Administração Financeira	1.846.787,61		1.846.787,61
0004.0123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	1.846.787,61		1.846.787,61
0008	Assistência Social	2.630.151,97	797.465,46	3.427.617,43
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência		210,40	210,40
0008.0242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		210,40	210,40
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	317.042,71	58.747,11	375.789,82
0008.0243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	293.042,71		293.042,71
0008.0243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24.000,00	58.747,11	82.747,11
0008.0244	Assistência Comunitária	2.313.109,26	738.507,95	3.051.617,21
0008.0244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	252.747,99		252.747,99
0008.0244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	2.060.361,27	738.507,95	2.798.869,22
0009	Previdência Social		3.777.670,16	3.777.670,16
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário		3.777.670,16	3.777.670,16
0009.0272.0032	Manutenção do IPRESIO		3.777.670,16	3.777.670,16
0010	Saúde	10.335,00	25.095.652,97	25.105.987,97
0010.0301	Atenção Básica		9.855.845,02	9.855.845,02
0010.0301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		384.632,68	384.632,68
0010.0301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		9.471.212,34	9.471.212,34
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.335,00	13.459.647,13	13.469.982,13
0010.0302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		150.000,00	150.000,00
0010.0302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.335,00	12.599.045,65	12.609.380,65
0010.0302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA		710.601,48	710.601,48
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		869.159,70	869.159,70
0010.0303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		869.159,70	869.159,70
0010.0304	Vigilância Sanitária		911.001,12	911.001,12
0010.0304.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		100.000,00	100.000,00
0010.0304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		811.001,12	811.001,12
0012	Educação	1.358,47	17.858.614,11	17.859.972,58
0012.0361	Ensino Fundamental		12.384.813,02	12.384.813,02
0012.0361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		6.179.154,85	6.179.154,85
0012.0361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		6.205.658,17	6.205.658,17
0012.0365	Educação Infantil		4.736.097,22	4.736.097,22

0012.0365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		957.621,50	957.621,50
0012.0365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		3.778.475,72	3.778.475,72
0012.0367	Educacao Especial	1.358,47	737.703,87	739.062,34
0012.0367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	1.358,47	112.226,23	113.584,70
0012.0367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		625.477,64	625.477,64
0013	Cultura		5.500,00	5.500,00
0013.0392	Difusão Cultural		5.500,00	5.500,00
0013.0392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		5.500,00	5.500,00
0015	Urbanismo	3.754.219,73	7.723.717,84	11.477.937,57
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	201.915,37	5.796.654,78	5.998.570,15
0015.0451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	201.915,37	5.796.654,78	5.998.570,15
0015.0452	Servicos Urbanos	3.552.304,36	1.927.063,06	5.479.367,42
0015.0452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	3.552.304,36	1.927.063,06	5.479.367,42
0018	Gestão Ambiental	1.285.425,04	1.175.597,66	2.461.022,70
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	1.285.425,04	1.175.597,66	2.461.022,70
0018.0541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.285.425,04	1.175.597,66	2.461.022,70
0020	Agricultura	1.714.663,75	263.165,19	1.977.828,94
0020.0606	Extensão Rural	1.714.663,75	263.165,19	1.977.828,94
0020.0606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	1.714.663,75	263.165,19	1.977.828,94

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0022	Indústria	401.943,41	2.245.559,68	2.647.503,09
0022.0661	Promoção Industrial	401.943,41	2.245.559,68	2.647.503,09
0022.0661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	401.943,41	2.245.559,68	2.647.503,09
0026	Transporte	4.165.043,51	6.390.273,82	10.555.317,33
0026.0782	Transporte Rodoviário	4.165.043,51	6.390.273,82	10.555.317,33
0026.0782.0003	ESTRADA PARA TODOS	4.165.043,51	6.390.273,82	10.555.317,33
0027	Desporto e Lazer	2.655.746,11	507.009,43	3.162.755,54
0027.0812	Desporto Comunitário	2.655.746,11	507.009,43	3.162.755,54
0027.0812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	2.655.746,11	507.009,43	3.162.755,54
0028	Encargos Especiais	3.887.559,58	255,43	3.887.815,01
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	3.154.266,82		3.154.266,82
0028.0843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.154.266,82		3.154.266,82
0028.0846	Outros encargos Especiais	733.292,76	255,43	733.548,19
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	733.292,76	255,43	733.548,19
	Total Geral	28.280.755,93	67.114.701,56	95.395.457,49
Data de Emissão: 26/03/2025				

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:92A7FA48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO

Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Entidade: Consolidado					
Orçado Atualizado: Sim Período: Janeiro até Dezembro de 2024					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Receitas correntes	4100000000000000000	91.232.514,76	94.338.573,58	3.106.058,82	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	7.001.500,00	6.109.883,80		891.616,20
Impostos	4111000000000000000	6.110.400,00	5.699.511,58		410.888,42
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	2.261.700,00	2.073.338,38		188.361,62
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	1.301.000,00	1.160.646,14		140.353,86
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	1.088.500,00	1.028.289,39		60.210,61
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	13.500,00	10.859,73		2.640,27
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	162.000,00	103.299,56		58.700,44
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	37.000,00	8,60		36.991,40
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	4111250070000000000	0,00	7.559,46	7.559,46	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	4111250080000000000	0,00	10.629,40	10.629,40	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	960.700,00	912.692,24		48.007,76
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	959.500,00	912.074,41		47.425,59
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	1.200,00	617,83		582,17
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	2.052.000,00	2.310.807,05	258.807,05	
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	2.052.000,00	2.310.807,05	258.807,05	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	1.612.750,00	1.842.769,87	230.019,87	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	1.612.750,00	1.842.769,87	230.019,87	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	1.591.750,00	1.842.769,87	251.019,87	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	21.000,00	0,00		21.000,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	439.250,00	468.037,18	28.787,18	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	439.250,00	468.037,18	28.787,18	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	439.250,00	468.037,18	28.787,18	
IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	4111303410101000000	439.250,00	468.037,18	28.787,18	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	1.796.700,00	1.315.366,15		481.333,85

Impostos sobre serviços	4111451000000000000	1.796.700,00	1.315.366,15		481.333,85
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	1.796.700,00	1.315.366,15		481.333,85
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	1.766.700,00	1.295.201,62		471.498,38
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	3.500,00	10.806,81	7.306,81	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	21.000,00	8.095,23		12.904,77
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	5.500,00	47,48		5.452,52
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	4111451170000000000	0,00	755,84	755,84	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	4111451180000000000	0,00	459,17	459,17	
Taxas	4112000000000000000	891.100,00	410.372,22		480.727,78
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	292.700,00	315.837,53	23.137,53	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	285.000,00	10.684,21		274.315,79
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	230.000,00	9.444,08		220.555,92
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101010100000000	0,00	7.584,01	7.584,01	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	4112101010200000000	500,00	0,00		500,00
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	4112101010300000000	1.500,00	1.860,07	360,07	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101010400000000	207.500,00	0,00		207.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112101010500000000	20.500,00	0,00		20.500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	4.800,00	185,12		4.614,88
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101020100000000	0,00	185,12	185,12	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	4112101020300000000	100,00	0,00		100,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101020400000000	4.500,00	0,00		4.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112101020500000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	43.200,00	821,30		42.378,70
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101030100000000	0,00	821,30	821,30	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	4112101030200000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101030400000000	42.500,00	0,00		42.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112101030500000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	7.000,00	81,22		6.918,78
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101040100000000	0,00	81,22	81,22	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112101040400000000	7.000,00	0,00		7.000,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	4112101080000000000	0,00	152,49	152,49	
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	4112101080100000000	0,00	152,49	152,49	
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	0,00	305.153,32	305.153,32	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	0,00	267.371,43	267.371,43	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104010100000000	0,00	251.457,77	251.457,77	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104010200000000	0,00	15.913,66	15.913,66	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	4112104020000000000	0,00	5.819,26	5.819,26	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104020100000000	0,00	5.713,91	5.713,91	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104020200000000	0,00	105,35	105,35	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	0,00	26.687,61	26.687,61	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104030100000000	0,00	23.856,46	23.856,46	
Taxa de Licença para Execução de Obras	4112104030200000000	0,00	2.831,15	2.831,15	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	0,00	42,71	42,71	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104040100000000	0,00	42,04	42,04	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104040200000000	0,00	0,67	0,67	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	4112104070000000000	0,00	2.278,83	2.278,83	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104070100000000	0,00	2.218,36	2.218,36	
Taxa de Licença para Execução de Obras	4112104070200000000	0,00	60,47	60,47	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	4112104080000000000	0,00	2.953,48	2.953,48	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104080100000000	0,00	2.858,10	2.858,10	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104080200000000	0,00	95,38	95,38	
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	4112150000000000000	7.700,00	0,00		7.700,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	4112150010000000000	6.500,00	0,00		6.500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	4112150020000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	4112150030000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	4112150040000000000	200,00	0,00		200,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	598.400,00	94.534,69		503.865,31
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	79.900,00	94.534,69	14.634,69	
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	79.500,00	94.180,08	14.680,08	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201010200000000	79.500,00	94.180,08	14.680,08	
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	0,00	132,01	132,01	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201020200000000	0,00	132,01	132,01	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	200,00	116,75		83,25

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201030200000000	200,00	0,00		200,00
Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	4112201030400000000	0,00	14,06	14,06	
Taxa de Expediente	4112201030500000000	0,00	59,08	59,08	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	4112201030600000000	0,00	33,61	33,61	
Taxa de Carga de Terra	4112201030800000000	0,00	10,00	10,00	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	200,00	13,83		186,17
Taxa de Expediente	4112201040100000000	0,00	13,83	13,83	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201040200000000	200,00	0,00		200,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	4112201070000000000	0,00	11,86	11,86	
Taxa de Limpeza Publica	4112201070400000000	0,00	1,31	1,31	
Taxa de Expediente	4112201070500000000	0,00	3,76	3,76	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	4112201070600000000	0,00	4,79	4,79	
Taxa de Carga de Terra	4112201070800000000	0,00	2,00	2,00	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	4112201080000000000	0,00	80,16	80,16	
Taxa de Expediente - Divida Ativa Juros de Mora	4112201080100000000	0,00	0,26	0,26	
Taxa de Limpeza Publica	4112201080400000000	0,00	8,53	8,53	
Taxa de Expediente	4112201080500000000	0,00	31,28	31,28	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	4112201080600000000	0,00	24,09	24,09	
Taxa de Carga de Terra	4112201080800000000	0,00	16,00	16,00	
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	4112253000000000000	518.500,00	0,00		518.500,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	4112253010000000000	418.500,00	0,00		418.500,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4112253020000000000	5.500,00	0,00		5.500,00

Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - divida ativa	4112253030000000000	75.500,00	0,00		75.500,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	4112253040000000000	17.500,00	0,00		17.500,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas	4112253050000000000	1.500,00	0,00		1.500,00
Contribuições	4120000000000000000	4.772.900,00	4.888.330,65	115.430,65	
Contribuições sociais	4121000000000000000	3.218.000,00	3.333.325,87	115.325,87	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4121500000000000000	3.218.000,00	3.333.325,87	115.325,87	
Contribuição do servidor civil	4121501000000000000	3.218.000,00	3.333.325,87	115.325,87	
Contribuição do servidor civil ativo	4121501100000000000	2.885.500,00	2.966.055,20	80.555,20	
Contribuição do servidor civil ativo - principal	4121501110000000000	2.885.500,00	2.966.055,20	80.555,20	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	4121501110100000000	2.858.000,00	2.932.243,79	74.243,79	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	4121501110200000000	27.500,00	33.811,41	6.311,41	
Contribuição do servidor civil - inativo	4121501200000000000	332.500,00	367.270,67	34.770,67	
Contribuição do servidor civil - inativo - principal	4121501210000000000	332.500,00	367.270,67	34.770,67	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	4121501210100000000	332.500,00	367.270,67	34.770,67	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	1.554.900,00	1.555.004,78	104,78	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	1.554.900,00	1.555.004,78	104,78	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	1.554.900,00	1.555.004,78	104,78	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	1.550.000,00	1.551.430,22	1.430,22	
COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	4124150010100000000	1.524.000,00	710.760,09		813.239,91
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150010200000000	26.000,00	840.670,13	814.670,13	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	500,00	213,38		286,62
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150020200000000	500,00	213,38		286,62

Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	3.500,00	2.659,01		840,99
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150030200000000	3.500,00	2.659,01		840,99
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	900,00	0,00		900,00
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150040200000000	900,00	0,00		900,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	4124150070000000000	0,00	285,28	285,28	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150070200000000	0,00	285,28	285,28	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	4124150080000000000	0,00	416,89	416,89	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150080200000000	0,00	416,89	416,89	
Receita patrimonial	4130000000000000000	3.138.906,35	3.825.491,65	686.585,30	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	20.500,00	466,90		20.033,10
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	20.500,00	466,90		20.033,10
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	20.500,00	466,90		20.033,10
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	20.500,00	466,90		20.033,10
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	20.500,00	413,35		20.086,65
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	0,00	46,92	46,92	
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	0,00	6,63	6,63	
Valores mobiliários	4132000000000000000	3.118.406,35	3.825.024,75	706.618,40	
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	3.118.406,35	3.825.024,75	706.618,40	
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	883.806,35	1.427.904,34	544.097,99	
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	883.806,35	1.427.904,34	544.097,99	
Rend. Aplic. Recursos Livres	4132101010100000000	336.000,00	351.723,34	15.723,34	
Rend. Aplic. Recursos Livres	4132101010101000000	334.500,00	325.553,67		8.946,33
Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	4132101010102000000	1.500,00	26.169,67	24.669,67	
Rend. Aplic. Recursos Saude	4132101010200000000	260.300,00	295.837,64	35.537,64	
Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	4132101010201000000	500,00	1.554,85	1.054,85	
Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	4132101010202000000	158.600,00	168.596,23	9.996,23	
Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	4132101010203000000	2.000,00	4.915,74	2.915,74	
Rend. Bloco de Custeio Estadual	4132101010204000000	52.900,00	45.208,60		7.691,40
Rend. Bloco de Investimento Estadual	4132101010205000000	46.300,00	75.043,73	28.743,73	
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	4132101010216000000	0,00	9,71	9,71	
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	4132101010220000000	0,00	0,26	0,26	
Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	4132101010226000000	0,00	13,47	13,47	
REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4132101010232000000	0,00	495,05	495,05	
Rend. Aplic. Recursos da Educacao	4132101010300000000	136.520,00	149.761,90	13.241,90	
Rend. Aplic. PNAT	4132101010301000000	200,00	3.737,32	3.537,32	
Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	4132101010302000000	6.000,00	6.584,40	584,40	
Rend. Aplic. Merenda Escolar	4132101010303000000	2.600,00	2.534,45		65,55
Rend. Aplic. Educacao 25%	4132101010304000000	500,00	380,17		119,83
Rend. Aplic. Educacao 5%	4132101010305000000	200,00	132,31		67,69
Rend. Aplic. Salario Educacao	4132101010306000000	21.000,00	18.674,57		2.325,43
Rend. Aplic. FUNDEB 70%	4132101010307000000	105.500,00	117.585,90	12.085,90	
Rend. Aplic. FUNDEB 30%	4132101010308000000	500,00	132,77		367,23
Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	4132101010315000000	20,00	0,01		19,99

Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	4132101010400000000	24.500,00	37.371,41	12.871,41	
Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	4132101010401000000	800,00	3.796,93	2.996,93	
Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	4132101010402000000	500,00	633,07	133,07	
Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	4132101010403000000	100,00	287,73	187,73	
Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	4132101010404000000	12.500,00	2.596,28		9.903,72
Rend. Aplic. Bloco de Investimento do SUAS	4132101010405000000	300,00	0,00		300,00
Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná	4132101010406000000	1.900,00	0,00		1.900,00
Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	4132101010411000000	0,00	35,38	35,38	
Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	4132101010413000000	0,00	128,90	128,90	
Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	4132101010414000000	0,00	153,64	153,64	
Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	4132101010417000000	0,00	0,11	0,11	
Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	4132101010418000000	0,00	14,02	14,02	
Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	4132101010419000000	0,00	2.638,36	2.638,36	
Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	4132101010420000000	0,00	402,28	402,28	
Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	4132101010421000000	0,00	8,40	8,40	
Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	4132101010422000000	0,00	34,12	34,12	
Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	4132101010423000000	0,00	131,17	131,17	

Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	4132101010424000000	0,00	41,65	41,65	
Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	4132101010425000000	0,00	2.514,57	2.514,57	
Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	4132101010426000000	0,00	95,59	95,59	
Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	4132101010427000000	0,00	120,37	120,37	
Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	4132101010428000000	0,00	295,17	295,17	
Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	4132101010429000000	0,00	783,99	783,99	
Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	4132101010430000000	0,00	2.826,94	2.826,94	
Rendimentos Aplicação Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	4132101010431000000	0,00	1,34	1,34	
Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	4132101010432000000	0,00	14,41	14,41	
Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	4132101010433000000	0,00	6.956,14	6.956,14	
Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	4132101010434000000	0,00	4.635,42	4.635,42	
Rend. Aplic. Recursos Piso Único de Assistência Social - PAS	4132101010435000000	0,00	647,09	647,09	
Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	4132101010436000000	1.000,00	865,70		134,30
Rend. Aplic. Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	4132101010437000000	900,00	713,21		186,79
Rend. Aplic. Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	4132101010438000000	6.500,00	5.048,84		1.451,16
Rend. Aplic. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	4132101010439000000	0,00	683,57	683,57	
Rend. Aplic. Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	4132101010440000000	0,00	267,02	267,02	
Rendimentos Outras Vinculacoes	4132101010600000000	115.826,35	363.819,47	247.993,12	
Rend. Aplic. Fundo Especial	4132101010601000000	3.600,00	3.109,84		490,16
Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	4132101010602000000	9.850,00	8.826,46		1.023,54
Rend. Aplic. Iluminacao Publica	4132101010603000000	28.000,00	20.792,99		7.207,01
Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	4132101010604000000	500,00	65,23		434,77
Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	4132101010605000000	0,00	46,76	46,76	
Rend. Aplic. Gerenciamento de Transito	4132101010606000000	500,00	0,00		500,00
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	4132101010607000000	4.350,00	5.176,13	826,13	
Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	4132101010633000000	0,00	15.712,66	15.712,66	
Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	4132101010641000000	0,00	177,74	177,74	
Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	4132101010646000000	0,00	130.393,81	130.393,81	
Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 330/2019 Barracão Ind	4132101010648000000	100,00	2,28		97,72
Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	4132101010662000000	0,00	6,77	6,77	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	4132101010663000000	0,00	37,31	37,31	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	4132101010664000000	0,00	2,21	2,21	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4132101010668000000	790,00	746,74		43,26
Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	4132101010672000000	0,00	377,44	377,44	
Rend. Aplic. - Operação de Crédito 4156/2020 - Barracão	4132101010674000000	0,00	1.026,81	1.026,81	
Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	4132101010675000000	0,00	9.294,95	9.294,95	
Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17746080-00	4132101010682000000	100,00	17,55		82,45
Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17745993-3	4132101010683000000	100,00	31,37		68,63
Rend. Aplic. Recursos CIDE	4132101010685000000	500,00	1.938,66	1.438,66	
Rend. Aplic - Convênio SEDU nº 454/2022	4132101010686000000	500,00	143,66		356,34
Rend. Apli. Financ. Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pav. Asfáltica Vias Urbanas	4132101010687000000	100,00	28,17		71,83
Rend. Aplic. Financeira- Convênio SECID nº 70/2023 Construção do Meu Campinho.	4132101010688000000	0,00	66,83	66,83	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	4132101010689000000	1.950,00	1.814,32		135,68
Rend. Aplic. Convênio MAPA Nº 946427/2023	4132101010690000000	603,32	603,32		
Rend. Aplic. Convênio MAPA nº 946674/2023	4132101010691000000	0,00	7.269,65	7.269,65	
Rend. Aplic. Convênio MIDR nº 955046/2023	4132101010692000000	18.100,00	16.028,57		2.071,43
Rend. Aplic. cONVÊNIO secid Nº 724/2023 - Pav. Asfáltica em Vias Urbanas.	4132101010695000000	0,00	133,34	133,34	
Rend. Aplic. Convênio nº 1324/2022 - Almoxarifado	4132101010696000000	450,00	119,11		330,89
Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	4132101010697000000	45.733,03	78.993,38	33.260,35	
Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	4132101010698000000	0,00	43.625,84	43.625,84	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	4132101010699000000	0,00	17.209,57	17.209,57	
Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	4132101010700000000	10.660,00	229.390,58	218.730,58	
Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	4132101010701000000	0,00	153.115,46	153.115,46	
Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	4132101010702000000	0,00	138,97	138,97	
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4132101010703000000	2.500,00	2.487,23		12,77
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	4132101010704000000	560,00	582,34	22,34	
Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	4132101010705000000	0,00	25.337,74	25.337,74	
Rend. Compensação Exploração Mineral	4132101010706000000	0,00	1.371,08	1.371,08	
Rend. Aplic. Recursos Repasse Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei 14.399/2022	4132101010707000000	7.600,00	8.195,76	595,76	
Rend. Aplic. Convênio SECID nº. 21.711.962-6	4132101010708000000	0,00	317,30	317,30	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024072369	4132101010710000000	0,00	30.033,73	30.033,73	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032024073144	4132101010711000000	0,00	7.678,90	7.678,90	
Rend. Aplic. Finc. - Convênio SETU nº 22461578-7	4132101010712000000	0,00	132,07	132,07	
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	4132104000000000000	2.234.600,00	2.397.120,41	162.520,41	
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	4132104010000000000	2.234.600,00	2.397.120,41	162.520,41	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	4132104010100000000	101.100,00	181.103,02	80.003,02	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	4132104010200000000	642.000,00	264.994,73		377.005,27
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M	4132104010400000000	239.000,00	19.172,22		219.827,78
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Alocação Ativa	4132104010500000000	780.000,00	0,00		780.000,00
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	4132104010600000000	102.500,00	173.789,24	71.289,24	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca	4132104010700000000	30.500,00	0,00		30.500,00
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI	4132104010800000000	19.000,00	0,00		19.000,00
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	4132104010900000000	500,00	580.250,19	579.750,19	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B	4132104011000000000	12.500,00	0,00		12.500,00
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	4132104011100000000	33.000,00	186.549,16	153.549,16	

Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Retorno Total	4132104011200000000	58.500,00	36.386,14		22.113,86
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor	4132104011300000000	99.000,00	0,00		99.000,00
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao	4132104011400000000	9.500,00	22.046,02	12.546,02	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	4132104011500000000	91.000,00	400.087,95	309.087,95	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo	4132104011600000000	16.500,00	0,00		16.500,00
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	4132104011700000000	0,00	41.574,41	41.574,41	
Rend. Aplic. Renda Fixa Previd XXI	4132104011900000000	0,00	135.269,61	135.269,61	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2027	4132104012000000000	0,00	33.440,39	33.440,39	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. CEF FI Brasil TP LP	4132104012100000000	0,00	79.163,29	79.163,29	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2024	4132104012200000000	0,00	188.976,08	188.976,08	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Vertice 2026	4132104012400000000	0,00	48.846,27	48.846,27	
Rend. Aplic. Renda Fixa Vertice 2027 II	4132104012500000000	0,00	5.471,69	5.471,69	
Receita de serviços	4160000000000000000	469.900,00	483.957,80	14.057,80	
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	59.450,00	59.550,00	100,00	
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	59.450,00	59.550,00	100,00	
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	59.450,00	59.550,00	100,00	
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161102010000000000	59.450,00	59.450,00		
Inscrição em concursos e processos seletivos - dívida ativa	4161102030000000000	0,00	100,00	100,00	
Outros serviços	4169000000000000000	410.450,00	424.407,80	13.957,80	
Outros serviços	4169900000000000000	410.450,00	424.407,80	13.957,80	
Serviços sujeitos à regulação	4169950000000000000	410.450,00	424.407,80	13.957,80	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	4169950300000000000	410.450,00	424.407,80	13.957,80	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	4169950310000000000	350.600,00	354.280,02	3.680,02	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4169950320000000000	4.300,00	5.259,15	959,15	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	4169950330000000000	47.200,00	55.986,46	8.786,46	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	4169950340000000000	0,00	0,63	0,63	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	4169950370000000000	3.200,00	3.475,62	275,62	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	4169950380000000000	5.150,00	5.405,92	255,92	
Transferências correntes	4170000000000000000	75.392.929,43	77.973.265,28	2.580.335,85	
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	39.625.534,43	41.248.230,61	1.622.696,18	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	31.476.430,96	32.120.000,28	643.569,32	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	31.402.770,96	32.047.531,50	644.760,54	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	28.465.100,00	29.047.987,87	582.887,87	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	28.465.100,00	29.047.987,87	582.887,87	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	2.937.670,96	2.999.543,63	61.872,67	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	2.937.670,96	2.999.543,63	61.872,67	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	73.660,00	72.468,78		1.191,22
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171152010000000000	73.660,00	72.468,78		1.191,22
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	597.700,00	607.261,30	9.561,30	
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	29.100,00	15.750,43		13.349,57
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	4171251010000000000	29.100,00	15.750,43		13.349,57
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	568.600,00	591.510,87	22.910,87	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	4171252100000000000	14.600,00	14.659,12	59,12	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	4171252110000000000	14.600,00	14.659,12	59,12	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	554.000,00	576.851,75	22.851,75	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	554.000,00	576.851,75	22.851,75	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	5.799.022,73	6.941.345,60	1.142.322,87	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	5.799.022,73	6.941.345,60	1.142.322,87	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	4.323.077,76	4.804.839,87	481.762,11	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4171350110000000000	4.323.077,76	4.804.839,87	481.762,11	
Transf. Agentes Comunitario da Saude	4171350110100000000	1.411.077,76	937.568,00		473.509,76
Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	4171350110300000000	111.000,00	32.000,00		79.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	4171350110400000000	1.058.500,00	377.896,64		680.603,36
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO	4171350110500000000	101.000,00	0,00		101.000,00
INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	4171350110600000000	148.000,00	0,00		148.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4171350110700000000	179.500,00	68.970,59		110.529,41
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	4171350110800000000	0,00	469.985,00	469.985,00	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	4171350110900000000	0,00	1.007.481,00	1.007.481,00	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	4171350111000000000	0,00	96.938,64	96.938,64	
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.078571_2024-06 e 36000603152202400	4171350111100000000	311.000,00	311.000,00		
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.078571_2024-06 e 36000603141202400	4171350111200000000	500.000,00	500.000,00		
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.087852_2024-18 e 36000583499202400	4171350111300000000	200.000,00	200.000,00		
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.093277_2024-84 e 36000616794202400	4171350111400000000	100.000,00	100.000,00		
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.095141_2024-17 e 36000622708202400	4171350111500000000	203.000,00	203.000,00		
Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.187623_2024-94 e 36000583503202400 - Portaria n° 3605_2024	4171350111600000000	0,00	500.000,00	500.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	1.063.000,00	1.750.708,42	687.708,42	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	4171350210000000000	1.063.000,00	1.750.708,42	687.708,42	
Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	4171350210100000000	1.063.000,00	1.034.103,48		28.896,52
FAEC - REABILITAÇÃO PÓS-COVID 19	4171350210300000000	0,00	390,42	390,42	
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	4171350210400000000	0,00	36.214,52	36.214,52	
Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583514202400 - Portaria 3604_2024	4171350210500000000	0,00	500.000,00	500.000,00	
Incremento Temporário MAC Emenda Individual - Processo 25000.187700_2024-14 e 36000583579202400 - Portaria 3604_2024	4171350210600000000	0,00	180.000,00	180.000,00	

Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	345.950,00	260.312,71		85.637,29
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	345.950,00	260.312,71		85.637,29
Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	4171350310100000000	111.500,00	76.432,71		35.067,29
Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	4171350310200000000	68.500,00	12.000,00		56.500,00
PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4171350310300000000	165.950,00	156.880,00		9.070,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	4171350310400000000	0,00	15.000,00	15.000,00	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	4171350400000000000	14.000,00	24.000,00	10.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	4171350410000000000	14.000,00	24.000,00	10.000,00	
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	4171350410100000000	14.000,00	24.000,00	10.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	4171350500000000000	0,00	42.613,90	42.613,90	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	4171350510000000000	0,00	42.613,90	42.613,90	
Transformação Digital do SUS	4171350510100000000	0,00	42.613,90	42.613,90	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	4171350900000000000	52.994,97	58.870,70	5.875,73	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	4171350910000000000	52.994,97	58.870,70	5.875,73	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4171350910300000000	52.994,97	58.870,70	5.875,73	
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	922.500,00	973.180,24	50.680,24	
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	563.500,00	647.381,08	83.881,08	
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	563.500,00	647.381,08	83.881,08	
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	260.000,00	259.708,00		292,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	260.000,00	259.708,00		292,00
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	99.000,00	66.091,16		32.908,84
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171453010000000000	99.000,00	66.091,16		32.908,84
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	190.000,00	205.805,47	15.805,47	
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	190.000,00	205.805,47	15.805,47	
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	4171552010000000000	190.000,00	205.805,47	15.805,47	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	334.000,00	162.893,94		171.106,06
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	334.000,00	162.893,94		171.106,06
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	334.000,00	162.893,94		171.106,06
Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	4171650010100000000	10.600,00	5.360,88		5.239,12
Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	4171650010200000000	44.500,00	39.250,00		5.250,00
Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	4171650010300000000	264.500,00	117.446,07		147.053,93
Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD_SUAS	4171650010400000000	14.400,00	0,00		14.400,00
Transf. Rec. Piso de Transição de Média Complexidade	4171650010700000000	0,00	836,99	836,99	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	305.880,74	237.743,78		68.136,96
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	178.500,00	110.363,04		68.136,96
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	178.500,00	110.363,04		68.136,96
Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	4171960000000000000	127.380,74	127.380,74		
Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	4171960010000000000	127.380,74	127.380,74		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	25.318.895,00	26.055.335,89	736.440,89	
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	23.821.280,00	24.419.376,19	598.096,19	
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	20.676.200,00	21.202.068,27	525.868,27	
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	20.676.200,00	21.202.068,27	525.868,27	
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	2.774.080,00	2.871.242,35	97.162,35	
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	2.774.080,00	2.871.242,35	97.162,35	
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	296.500,00	320.519,54	24.019,54	
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	296.500,00	320.519,54	24.019,54	
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	74.500,00	25.546,03		48.953,97
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	74.500,00	25.546,03		48.953,97
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	695.000,00	1.032.918,35	337.918,35	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	695.000,00	1.032.918,35	337.918,35	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	695.000,00	1.032.918,35	337.918,35	
Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	4172350010100000000	102.500,00	138.332,01	35.832,01	
Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	4172350010101000000	86.000,00	8.977,50		77.022,50
Transf. Rec. NASF Estaudal Custeio	4172350010102000000	16.500,00	0,00		16.500,00
REPASSE ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DO PROGRMA DE QUALIFICAÇÃODA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4172350010103000000	0,00	98.752,50	98.752,50	
Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução 1708_2024	4172350010104000000	0,00	30.602,01	30.602,01	
Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	4172350010200000000	557.000,00	537.299,62		19.700,38
Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	4172350010201000000	27.000,00	24.800,00		2.200,00
Transf. Rec. HOSPSUS	4172350010202000000	530.000,00	330.000,00		200.000,00
Repasse Financeiro - Qualif. do acesso e atendimento de proc. de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução 1815_2024	4172350010205000000	0,00	182.499,62	182.499,62	
Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	4172350010300000000	35.500,00	325.526,72	290.026,72	
Transf. Rec. VIGIASUS Estadual	4172350010301000000	35.500,00	0,00		35.500,00
PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	4172350010302000000	0,00	28.012,68	28.012,68	
RECURSOS ESTADUAIS PARA APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGÊNCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE - RESOLUÇÃO 285_2024	4172350010303000000	0,00	231.862,04	231.862,04	
Incentivo Financeiro de Custeio do PROVIAGIA - Resolução 374_2024	4172350010304000000	0,00	65.652,00	65.652,00	
Transferencia de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	4172350010500000000	0,00	31.760,00	31.760,00	
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio - Resolução 1712_2024	4172350010501000000	0,00	31.760,00	31.760,00	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172400000000000000	270.000,00	138.787,20		131.212,80
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172499000000000000	270.000,00	138.787,20		131.212,80
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4172499010000000000	270.000,00	138.787,20		131.212,80

Convênio ST nº 21.035.909-5 - Viagem cultural do Programa Paraná Mais Cidades	4172499010300000000	70.000,00	0,00		70.000,00
Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Aniversário do Municipio	4172499010400000000	200.000,00	138.787,20		61.212,80
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	532.615,00	464.254,15		68.360,85
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172951000000000000	328.115,00	205.615,00		122.500,00
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	4172951010000000000	328.115,00	205.615,00		122.500,00
Programa Nossa Gente Paraná	4172951010100000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferência Piso Único de Assistência Social - PAS	4172951010500000000	112.000,00	75.000,00		37.000,00
Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023	4172951010600000000	10.115,00	10.115,00		
Receita Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	4172951010700000000	42.000,00	31.500,00		10.500,00
Rec. Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	4172951010800000000	64.000,00	64.000,00		
Transferência Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024	4172951010900000000	0,00	25.000,00	25.000,00	
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4172952000000000000	204.500,00	258.639,15	54.139,15	
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	4172952010000000000	204.500,00	258.639,15	54.139,15	
Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	4172952010100000000	204.500,00	258.639,15	54.139,15	
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	10.421.500,00	10.656.203,40	234.703,40	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	10.421.500,00	10.656.203,40	234.703,40	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	10.421.500,00	10.656.203,40	234.703,40	

Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	10.421.500,00	10.656.203,40	234.703,40	
Demais transferências correntes	4179000000000000000	27.000,00	13.495,38		13.504,62
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	27.000,00	13.495,38		13.504,62
Outras transferências de pessoas físicas	4179199000000000000	27.000,00	13.495,38		13.504,62
Outras transferências de pessoas físicas - principal	4179199010000000000	27.000,00	13.495,38		13.504,62
Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	4179199010100000000	27.000,00	7.446,19		19.553,81
Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	4179199010200000000	0,00	6.049,19	6.049,19	
Outras receitas correntes	4190000000000000000	456.378,98	1.057.644,40	601.265,42	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	12.500,00	201,15		12.298,85
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	12.500,00	201,15		12.298,85
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	12.500,00	201,15		12.298,85
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	12.500,00	0,00		12.500,00
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010100000000	12.500,00	0,00		12.500,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	4191101030000000000	0,00	179,28	179,28	
Multas Previstas na Legislacao de Transito	4191101030100000000	0,00	179,28	179,28	
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	4191101040000000000	0,00	21,87	21,87	
Multas Previstas na Legislacao de Transito	4191101040100000000	0,00	21,87	21,87	
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	22.400,00	29.939,22	7.539,22	
Restituições	4192200000000000000	22.400,00	29.939,22	7.539,22	
Restituição de convênios	4192201000000000000	14.000,00	27.751,57	13.751,57	
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	14.000,00	27.751,57	13.751,57	
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	14.000,00	27.751,57	13.751,57	
Restituição de contribuições previdenciárias complementares	4192205000000000000	0,00	918,44	918,44	
Restituição de contribuições previdenciárias complementares - principal	4192205010000000000	0,00	918,44	918,44	
Restituições de recursos recebidos do SUS	4192250000000000000	0,00	1.157,46	1.157,46	
Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	4192250010000000000	0,00	1.157,46	1.157,46	
Outras restituições	4192299000000000000	8.400,00	111,75		8.288,25
Outras restituições - principal	4192299010000000000	8.400,00	0,00		8.400,00
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	4192299010100000000	7.000,00	0,00		7.000,00
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	4192299010200000000	900,00	0,00		900,00
Restituições por pagamentos indevidos - principal	4192299010300000000	500,00	0,00		500,00
Outras restituições - dívida ativa	4192299030000000000	0,00	83,10	83,10	
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa	4192299030100000000	0,00	83,10	83,10	
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	4192299040000000000	0,00	28,65	28,65	
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - dívida ativa - multas e juros	4192299040100000000	0,00	28,65	28,65	
Demais receitas correntes	4199000000000000000	421.478,98	1.027.504,03	606.025,05	
Outras receitas correntes	4199900000000000000	421.478,98	1.027.504,03	606.025,05	
Compensações financeiras entre os regimes de previdência	4199903000000000000	52.500,00	227.980,26	175.480,26	
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	4199903010000000000	52.500,00	227.980,26	175.480,26	
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	4199912000000000000	19.478,98	14.163,78		5.315,20
Ônus de sucumbência	4199912200000000000	19.478,98	14.163,78		5.315,20
Ônus de sucumbência - principal	4199912210000000000	19.478,98	14.163,78		5.315,20
Outras receitas	4199999000000000000	349.500,00	785.359,99	435.859,99	

Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	322.500,00	785.359,99	462.859,99	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	322.500,00	775.512,63	453.012,63	
Receita de Servicos Correio	4199999210100000000	15.500,00	0,00		15.500,00
Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	4199999210200000000	31.500,00	48.295,40	16.795,40	
Receita de Valores Pagos a Maior	4199999210300000000	108.000,00	19.639,25		88.360,75
Receita de Venda de Mudas	4199999210400000000	3.000,00	980,00		2.020,00
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999210500000000	164.500,00	0,00		164.500,00
Receita Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	4199999210600000000	0,00	6.824,00	6.824,00	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	4199999211000000000	0,00	595.129,61	595.129,61	
Depósitos Bancários Não Identificados	4199999211100000000	0,00	102.114,46	102.114,46	
Receita Sentença Judicial	4199999211500000000	0,00	2.529,91	2.529,91	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	4199999220000000000	0,00	3.477,11	3.477,11	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999220500000000	0,00	3.477,11	3.477,11	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	4199999230000000000	0,00	5.080,92	5.080,92	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999230500000000	0,00	5.080,92	5.080,92	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199999240000000000	0,00	1.289,33	1.289,33	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999240500000000	0,00	1.289,33	1.289,33	

Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	27.000,00	0,00		27.000,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	27.000,00	0,00		27.000,00
Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	4199999310100000000	27.000,00	0,00		27.000,00
Receitas de capital	4200000000000000000	19.317.084,20	12.283.354,16		7.033.730,04
Operações de crédito	4210000000000000000	6.310.134,45	4.689.430,81		1.620.703,64
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	6.310.134,45	4.689.430,81		1.620.703,64
Operações de crédito contratuais - mercado interno	4211200000000000000	6.310.134,45	4.689.430,81		1.620.703,64
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	4211254000000000000	6.310.134,45	4.689.430,81		1.620.703,64
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	4211254010000000000	6.310.134,45	4.689.430,81		1.620.703,64
Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	4211254010300000000	183.549,15	183.549,15		
Operação de Crédito 2020 - Barracões Industriais	4211254010500000000	251.956,74	251.956,74		
Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	4211254010700000000	215.071,93	112.269,57		102.802,36
Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural	4211254010800000000	20,00	0,00		20,00
Operação de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4211254010900000000	2.084.209,48	2.066.655,35		17.554,13
Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracão Industrial - Depósito	4211254011000000000	1.500.327,15	0,00		1.500.327,15
Operação de Crédito 0612851-61 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	4211254011200000000	2.000.000,00	2.000.000,00		
Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	4211254011300000000	75.000,00	75.000,00		
Alienação de bens	4220000000000000000	0,00	220.100,00	220.100,00	
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	0,00	220.100,00	220.100,00	
Alienação de bens imóveis	4222100000000000000	0,00	220.100,00	220.100,00	
Alienação de bens imóveis	4222101000000000000	0,00	220.100,00	220.100,00	
Alienação de bens imóveis - principal	4222101010000000000	0,00	220.100,00	220.100,00	
Transferências de capital	4240000000000000000	13.006.949,75	7.373.823,35		5.633.126,40
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	1.840.629,20	1.717.763,87		122.865,33
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4241400000000000000	840.629,20	717.763,87		122.865,33
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4241499000000000000	840.629,20	717.763,87		122.865,33
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	4241499010000000000	840.629,20	717.763,87		122.865,33

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Convênio MAPA Nº 946427/2023 - Equipamentos Agrícolas	4241499010400000000	286.500,00	234.443,23		52.056,77
Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	4241499010500000000	219.879,20	149.070,64		70.808,56
Convênio MIDR nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante	4241499010600000000	334.250,00	334.250,00		
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241900000000000000	1.000.000,00	1.000.000,00		
Transferência especial da união	4241951000000000000	1.000.000,00	1.000.000,00		
Transferência especial da união - principal	4241951010000000000	1.000.000,00	1.000.000,00		
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032024072369	4241951010200000000	800.000,00	800.000,00		
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032024073144	4241951010300000000	200.000,00	200.000,00		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	11.166.320,55	5.656.059,48		5.510.261,07
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	4242100000000000000	1.219.397,14	1.393.217,14	173.820,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4242150000000000000	1.219.397,14	1.393.217,14	173.820,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4242150010000000000	1.219.397,14	1.393.217,14	173.820,00	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023	4242150010600000000	150.000,00	150.000,00		
Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023	4242150010700000000	100.000,00	100.000,00		
Incentivo Financeiro de Investimento do PROVIAGIA - Resolução 374_2024	4242150010800000000	47.397,14	47.397,14		
Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5	4242150010900000000	220.000,00	220.000,00		
Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1	4242150011000000000	220.000,00	220.000,00		
Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0	4242150011100000000	250.000,00	250.000,00		
Tranf. de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7	4242150011200000000	220.000,00	220.000,00		
Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7	4242150011300000000	12.000,00	12.000,00		
Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde- Resolução 1697_2024	4242150011400000000	0,00	150.000,00	150.000,00	
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Capital - Resolução 1712_2024	4242150011500000000	0,00	23.820,00	23.820,00	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242200000000000000	8.642.131,25	4.132.363,12		4.509.768,13
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	4242254000000000000	2.369.433,95	665.468,09		1.703.965,86
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	4242254010000000000	2.369.433,95	665.468,09		1.703.965,86
Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4242254010600000000	369.433,95	369.433,95		
Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana	4242254010800000000	2.000.000,00	296.034,14		1.703.965,86
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242299000000000000	6.272.697,30	3.466.895,03		2.805.802,27
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4242299010000000000	6.272.697,30	3.466.895,03		2.805.802,27
Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	4242299011100000000	181.947,30	181.947,30		
Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	4242299011200000000	470.000,00	323.522,23		146.477,77
Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos.	4242299011300000000	320.000,00	0,00		320.000,00
Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários	4242299011400000000	3.300.750,00	2.961.425,50		339.324,50
Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	4242299011500000000	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
Outras transferências de recursos dos estados	4242900000000000000	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
Outras transferências de recursos dos estados	4242999000000000000	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
Outras transferências de recursos dos estados - principal	4242999010000000000	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
Receita B. Brasil Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	4242999010100000000	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
Receitas correntes	4700000000000000000	4.067.000,00	4.215.562,80	148.562,80	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Contribuições	4720000000000000000	2.885.500,00	2.965.754,14	80.254,14	
Contribuições sociais	4721000000000000000	2.885.500,00	2.965.754,14	80.254,14	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4721500000000000000	2.885.500,00	2.965.754,14	80.254,14	
Contribuição patronal - servidor civil	4721502000000000000	2.885.500,00	2.965.754,14	80.254,14	
Contribuição patronal - servidor civil ativo	4721502100000000000	2.885.500,00	2.965.754,14	80.254,14	
Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	4721502110000000000	2.885.500,00	2.965.754,14	80.254,14	
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	4721502110100000000	2.858.000,00	2.931.942,73	73.942,73	
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo	4721502110200000000	27.500,00	33.811,41	6.311,41	
Receita de serviços	4760000000000000000	41.500,00	42.321,04	821,04	
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761000000000000000	41.500,00	42.321,04	821,04	

Serviços administrativos e comerciais gerais	47611000000000000000	41.500,00	42.321,04	821,04	
Serviços de administração previdenciária	47611500000000000000	41.500,00	42.321,04	821,04	
Taxa de administração do RPPS	47611501000000000000	41.500,00	42.321,04	821,04	
Taxa de administração do RPPS - principal	47611501100000000000	41.500,00	42.321,04	821,04	
Taxa de Administração do RPPS - Principal Executivo	47611501101000000000	41.000,00	41.837,50	837,50	
Taxa de Administração do RPPS - Principal Legislativo	47611501102000000000	500,00	483,54		16,46
Outras receitas correntes	47990000000000000000	1.140.000,00	1.207.487,62	67.487,62	
Demais receitas correntes	47999000000000000000	1.140.000,00	1.207.487,62	67.487,62	
Outras receitas correntes	47999000000000000000	1.140.000,00	1.207.487,62	67.487,62	
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	47999010000000000000	1.140.000,00	1.207.487,62	67.487,62	
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	47999010100000000000	1.140.000,00	1.207.487,62	67.487,62	
Aporte Financeiro - Prefeitura	47999010101000000000	1.129.000,00	1.193.721,69	64.721,69	
Aporte Financeiro - Camara	47999010102000000000	11.000,00	13.765,93	2.765,93	
Receitas correntes	91000000000000000000	(8.797.700,00)	(10.915.639,81)	(2.117.939,81)	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	91100000000000000000	(266.000,00)	(209.404,34)		(56.595,66)
Impostos	91110000000000000000	(184.000,00)	(171.896,16)		(12.103,84)
Impostos sobre o patrimônio	91112000000000000000	(184.000,00)	(171.062,58)		(12.937,42)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	91112500000000000000	(184.000,00)	(170.444,75)		(13.555,25)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	91112500100000000000	(184.000,00)	(170.444,75)		(13.555,25)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	91112500103000000000	(184.000,00)	(170.444,75)		(13.555,25)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	91112530000000000000	0,00	(617,83)	(617,83)	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	91112530100000000000	0,00	(617,83)	(617,83)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	91114000000000000000	0,00	(833,58)	(833,58)	
Impostos sobre serviços	91114510000000000000	0,00	(833,58)	(833,58)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	91114511000000000000	0,00	(833,58)	(833,58)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	91114511100000000000	0,00	(833,58)	(833,58)	
Taxas	91120000000000000000	(82.000,00)	(37.508,18)		(44.491,82)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	91121000000000000000	0,00	(37.508,18)	(37.508,18)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	91121010000000000000	0,00	(1.092,95)	(1.092,95)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	91121010100000000000	0,00	(1.092,95)	(1.092,95)	
(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	91121010101000000000	0,00	(1.092,95)	(1.092,95)	
Taxa de controle e fiscalização ambiental	91121040000000000000	0,00	(36.415,23)	(36.415,23)	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	91121040100000000000	0,00	(36.415,23)	(36.415,23)	
(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	91121040101000000000	0,00	(36.415,23)	(36.415,23)	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Taxas pela prestação de serviços	91122000000000000000	(82.000,00)	0,00		(82.000,00)
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	91122530000000000000	(82.000,00)	0,00		(82.000,00)
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	91122530100000000000	(82.000,00)	0,00		(82.000,00)
Contribuições	91200000000000000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91240000000000000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91241000000000000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91241500000000000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	91241500100000000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	91241500102000000000	0,00	(3.374,64)	(3.374,64)	
Transferências correntes	91700000000000000000	(8.531.700,00)	(10.702.860,83)	(2.171.160,83)	
Transferências da união e de suas entidades	91710000000000000000	(4.529.400,00)	(5.824.095,74)	(1.294.695,74)	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	91711000000000000000	(4.529.400,00)	(5.824.095,74)	(1.294.695,74)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	91711510000000000000	(4.520.700,00)	(5.809.597,13)	(1.288.897,13)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	91711511000000000000	(4.520.700,00)	(5.809.597,13)	(1.288.897,13)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	91711511100000000000	(4.520.700,00)	(5.809.597,13)	(1.288.897,13)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	91711520000000000000	(8.700,00)	(14.498,61)	(5.798,61)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	91711520100000000000	(8.700,00)	(14.498,61)	(5.798,61)	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	91720000000000000000	(4.002.300,00)	(4.878.765,09)	(876.465,09)	
Participação na receita dos estados e distrito federal	91721000000000000000	(4.002.300,00)	(4.878.765,09)	(876.465,09)	
Cota-parte do ICMS	91721500000000000000	(3.549.800,00)	(4.240.413,44)	(690.613,44)	
Cota-parte do ICMS - principal	91721500100000000000	(3.549.800,00)	(4.240.413,44)	(690.613,44)	
Cota-parte do IPVA	91721510000000000000	(393.200,00)	(574.247,85)	(181.047,85)	
Cota-parte do IPVA - principal	91721510100000000000	(393.200,00)	(574.247,85)	(181.047,85)	
Cota-parte do IPI - municípios	91721520000000000000	(59.300,00)	(64.103,80)	(4.803,80)	
Cota-parte do IPI - municípios - principal	91721520100000000000	(59.300,00)	(64.103,80)	(4.803,80)	
	Total Geral	105.818.898,96	99.921.850,73		5.897.048,23
Data de Emissão: 26/03/2025					

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:12CD1B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (EMPENHADA) - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Entidade: Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhada
Período Inicial: Janeiro/2024 Período Final: Dezembro/2024
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Camara Municipal
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.617.000,00**	**0,00**	**1.617.000,00**	**1.023.465,69**	**593.534,31**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.188.000,00**	**0,00**	**1.188.000,00**	**913.650,54**	**274.349,46**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00	865.590,06	223.409,94
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	891.000,00	0,00	891.000,00	799.261,11	91.738,89

319013000000000000	Contribuições patronais	198.000,00	0,00	198.000,00	66.328,95	131.671,05
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	99.000,00	0,00	99.000,00	48.060,48	50.939,52
319113000000000000	Contribuições patronais	99.000,00	0,00	99.000,00	48.060,48	50.939,52
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**429.000,00**	**0,00**	**429.000,00**	**109.815,15**	**319.184,85**
339000000000000000	Aplicações diretas	407.000,00	0,00	407.000,00	109.815,15	297.184,85
339014000000000000	Diárias - civil	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339030000000000000	Material de consumo	44.000,00	0,00	44.000,00	11.951,45	32.048,55
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.000,00	0,00	44.000,00	16.139,86	27.860,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	198.000,00	0,00	198.000,00	54.909,21	143.090,79
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	99.000,00	0,00	99.000,00	26.814,63	72.185,37
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
	Total da Ação	**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
	Total da Unidade	**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
	Total do Órgão	**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**

Órgão: 02 - Governo Municipal

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.623.767,89**	**0,00**	**1.623.767,89**	**1.611.375,00**	**12.392,89**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.488.373,61**	**0,00**	**1.488.373,61**	**1.485.807,25**	**2.566,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.330.129,79	0,00	1.330.129,79	1.327.563,43	2.566,36
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.891,04	0,00	1.176.891,04	1.176.891,04	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	44.000,00	0,00	44.000,00	43.284,38	715,62
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	109.238,75	0,00	109.238,75	107.388,01	1.850,74
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**135.394,28**	**0,00**	**135.394,28**	**125.567,75**	**9.826,53**
339000000000000000	Aplicações diretas	135.394,28	0,00	135.394,28	125.567,75	9.826,53
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	14.500,00	0,00	14.500,00	13.951,70	548,30
339030000000000000	Material de consumo	47.950,00	0,00	47.950,00	44.449,44	3.500,56
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.759,17	0,00	7.759,17	5.210,00	2.549,17
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.185,11	0,00	65.185,11	61.956,61	3.228,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**6.006,46**	**325,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**6.006,46**	**325,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.331,46	0,00	6.331,46	6.006,46	325,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.331,46	0,00	6.331,46	6.006,46	325,00
	Total da Ação	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.617.381,46**	**12.717,89**
	Total da Unidade	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.617.381,46**	**12.717,89**
	Total do Órgão	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.617.381,46**	**12.717,89**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.279.641,38**	**0,00**	**4.279.641,38**	**4.184.497,54**	**95.143,84**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.177.166,06**	**0,00**	**2.177.166,06**	**2.171.834,65**	**5.331,41**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.958.038,54	0,00	1.958.038,54	1.952.707,13	5.331,41
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	565.361,43	0,00	565.361,43	565.330,61	30,82
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	141,20	0,00	141,20	141,20	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.313.176,68	0,00	1.313.176,68	1.313.176,68	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	24.500,00	0,00	24.500,00	23.929,71	570,29
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	54.859,23	0,00	54.859,23	50.128,93	4.730,30
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.102.475,32**	**0,00**	**2.102.475,32**	**2.012.662,89**	**89.812,43**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.102.475,32	0,00	2.102.475,32	2.012.662,89	89.812,43
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.370,00	0,00	1.370,00	883,04	486,96
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.907,85	92,15
339030000000000000	Material de consumo	353.350,00	0,00	353.350,00	327.996,35	25.353,65
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	173.325,45	0,00	173.325,45	173.325,45	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.833,43	0,00	30.833,43	15.010,19	15.823,24
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.175.635,13	0,00	1.175.635,13	1.130.106,11	45.529,02
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	363.100,00	0,00	363.100,00	360.572,59	2.527,41
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.861,31	0,00	1.861,31	1.861,31	0,00

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**48.162,05**	**7,95**
440000000000000000	**Investimentos**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**48.162,05**	**7,95**
449000000000000000	Aplicações diretas	48.170,00	0,00	48.170,00	48.162,05	7,95
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	48.170,00	0,00	48.170,00	48.162,05	7,95
	Total da Ação	**4.327.811,38**	**0,00**	**4.327.811,38**	**4.232.659,59**	**95.151,79**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**130.400,00**	**0,00**	**130.400,00**	**130.000,00**	**400,00**
314000000000000000	Transferências a municípios	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
314041000000000000	Contribuições	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**
334000000000000000	Transferências a municípios	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
334041000000000000	Contribuições	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
	Total da Ação	**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**

Ação: 2198 - Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Ação: 9099 - Reserva de Contingência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999900000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.560.894,41**	**307.116,97**
	Total do Órgão	**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.560.894,41**	**307.116,97**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57
	Total da Ação	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**

Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
	Total da Ação	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**

Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
	Total da Ação	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**

Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
469000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
	Total da Ação	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**

Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
	Total da Ação	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.224.113,11**	**0,00**	**1.224.113,11**	**1.224.113,11**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.040.840,33	0,00	1.040.840,33	1.040.840,33	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.829,48	0,00	1.027.829,48	1.027.829,48	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	8.349,50	0,00	8.349,50	8.349,50	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.661,35	0,00	4.661,35	4.661,35	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**628.600,00**	**0,00**	**628.600,00**	**622.674,50**	**5.925,50**
339000000000000000	Aplicações diretas	628.600,00	0,00	628.600,00	622.674,50	5.925,50
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.467,71	32,29
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	4.195,46	1.804,54
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00	0,00	125.000,00	124.422,07	577,93
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	86,02	913,98
339091000000000000	Sentenças judiciais	454.100,00	0,00	454.100,00	452.221,14	1.878,86
339093000000000000	Indenizações e restituições	40.000,00	0,00	40.000,00	39.282,10	717,90
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
	Total da Unidade	**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**
	Total do Órgão	**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
329000000000000000	Aplicações diretas	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
400000000000000000	**Despesas de capital**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
469000000000000000	Aplicações diretas	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
	Total da Ação	**149.750,00**	**0,00**	**149.750,00**	**88.536,80**	**61.213,20**

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**

329000000000000000	Aplicações diretas	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
	Total da Ação	**583.545,99**	**0,00**	**583.545,99**	**583.545,99**	**0,00**

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
449051000000000000	Obras e instalações	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
	Total da Ação	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**

Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
	Total da Ação	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.205.063,45**	**0,00**	**4.205.063,45**	**3.918.462,84**	**286.600,61**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.151.182,17**	**0,00**	**1.151.182,17**	**1.151.181,81**	**0,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	970.677,06	0,00	970.677,06	970.676,70	0,36
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.615,00	0,00	58.615,00	58.614,64	0,36
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	730.663,45	0,00	730.663,45	730.663,45	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	181.398,61	0,00	181.398,61	181.398,61	0,00

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.053.881,28**	**0,00**	**3.053.881,28**	**2.767.281,03**	**286.600,25**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.053.881,28	0,00	3.053.881,28	2.767.281,03	286.600,25
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	80,91	919,09
339030000000000000	Material de consumo	2.019.322,15	0,00	2.019.322,15	1.806.826,49	212.495,66
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	450,00	550,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.026.159,13	0,00	1.026.159,13	956.229,55	69.929,58
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.400,00	0,00	6.400,00	3.694,08	2.705,92
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
440000000000000000	**Investimentos**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
449000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
	Total da Ação	**4.219.063,45**	**0,00**	**4.219.063,45**	**3.932.244,14**	**286.819,31**

Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
	Total da Ação	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**

Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**

Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**1.700.000,00**	**544.244,64**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**1.700.000,00**	**544.244,64**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.244.244,64	2.244.244,64	1.700.000,00	544.244,64
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.243.000,00	2.243.000,00	1.700.000,00	543.000,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.244,64	1.244,64	0,00	1.244,64
	Total da Ação	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**1.700.000,00**	**544.244,64**

Ação: 2210 - Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	676.912,70	676.912,70	674.841,27	2.071,43
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	658.812,70	658.812,70	658.812,70	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	18.100,00	18.100,00	16.028,57	2.071,43
	Total da Ação	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	541.489,71	541.489,71	331.422,58	210.067,13
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	291.489,71	291.489,71	81.897,92	209.591,79
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	250.000,00	250.000,00	249.524,66	475,34
	Total da Ação	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**

Ação: 2224 - Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(239.135,50)	3.695.750,00	3.456.614,50	3.117.607,30	339.007,20
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(239.135,50)	3.695.000,00	3.455.864,50	3.117.290,00	338.574,50
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	750,00	750,00	317,30	432,70
	Total da Ação	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**68.500,00**	**327.238,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**68.500,00**	**327.238,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	395.738,00	395.738,00	68.500,00	327.238,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	395.738,00	395.738,00	68.500,00	327.238,00
	Total da Ação	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**68.500,00**	**327.238,00**
	Total da Unidade	**4.812.223,94**	**8.194.471,03**	**13.006.694,97**	**11.227.400,12**	**1.779.294,85**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
3290000000000000000	Aplicações diretas	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
	Total da Ação	**516.624,02**	**0,00**	**516.624,02**	**500.376,16**	**16.247,86**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
	Total da Ação	**140.960,37**	**0,00**	**140.960,37**	**100.960,37**	**40.000,00**
Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
3290000000000000000	Aplicações diretas	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
	Total da Ação	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
3290000000000000000	Aplicações diretas	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
	Total da Ação	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
4400000000000000000	**Investimentos**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
4490000000000000000	Aplicações diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
4490510000000000000	Obras e instalações	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
	Total da Ação	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
4490510000000000000	Obras e instalações	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
	Total da Ação	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.084.999,48	2.084.999,48	2.066.655,35	18.344,13
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.084.209,48	2.084.209,48	2.066.655,35	17.554,13
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	790,00	790,00	0,00	790,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	370.884,38	370.884,38	370.528,04	356,34
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	369.433,95	369.433,95	369.433,95	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.450,43	1.450,43	1.094,09	356,34
	Total da Ação	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
	Total da Ação	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.613.049,21**	**0,00**	**3.613.049,21**	**3.508.905,36**	**104.143,85**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.515.838,96**	**0,00**	**1.515.838,96**	**1.515.323,46**	**515,50**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.267.272,52	0,00	1.267.272,52	1.266.757,02	515,50
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.003.317,92	0,00	1.003.317,92	1.003.317,92	(0,00)
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	984,50	515,50
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	262.454,60	0,00	262.454,60	262.454,60	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00

319113000000000000	Contribuições patronais	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.097.210,25**	**0,00**	**2.097.210,25**	**1.993.581,90**	**103.628,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.097.210,25	0,00	2.097.210,25	1.993.581,90	103.628,35
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.500,00	0,00	1.500,00	190,26	1.309,74
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	599.900,00	0,00	599.900,00	554.040,14	45.859,86
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.495.810,25	0,00	1.495.810,25	1.439.351,50	56.458,75
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
	Total da Ação	**3.656.683,79**	**0,00**	**3.656.683,79**	**3.552.304,36**	**104.379,43**

Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.638.913,97**	**245.678,25**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.638.913,97**	**245.678,25**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.884.592,22	0,00	1.884.592,22	1.638.913,97	245.678,25
339030000000000000	Material de consumo	956.850,00	0,00	956.850,00	956.650,69	199,31
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	927.742,22	0,00	927.742,22	682.263,28	245.478,94
	Total da Ação	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.638.913,97**	**245.678,25**

Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
	Total da Ação	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**288.149,09**	**26.628,05**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**288.149,09**	**26.628,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	314.777,14	0,00	314.777,14	288.149,09	26.628,05
339030000000000000	Material de consumo	21.577,14	0,00	21.577,14	0,00	21.577,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	293.200,00	0,00	293.200,00	288.149,09	5.050,91
	Total da Ação	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**288.149,09**	**26.628,05**

Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
	Total da Ação	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.501.845,20	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.501.845,20	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**0,00**

Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
449030000000000000	Material de consumo	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
449051000000000000	Obras e instalações	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
	Total da Ação	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**

Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
	Total da Ação	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
	Total da Unidade	**5.088.254,56**	**9.566.767,64**	**14.655.022,20**	**12.427.958,02**	**2.227.064,18**
	Total do Órgão	**9.900.478,50**	**17.761.238,67**	**27.661.717,17**	**23.655.358,14**	**4.006.359,03**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.679.792,59**	**0,00**	**1.679.792,59**	**1.630.140,64**	**49.651,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.045.573,23**	**0,00**	**1.045.573,23**	**1.043.430,96**	**2.142,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	887.573,23	0,00	887.573,23	886.353,99	1.219,24
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	821.174,23	0,00	821.174,23	821.174,23	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	6.981,10	1.218,90
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.199,00	0,00	58.199,00	58.198,66	0,34
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
319113000000000000	Contribuições patronais	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**634.219,36**	**0,00**	**634.219,36**	**586.709,68**	**47.509,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	634.219,36	0,00	634.219,36	586.709,68	47.509,68
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00	3.405,58	594,42
339030000000000000	Material de consumo	453.045,90	0,00	453.045,90	432.052,11	20.993,79
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	430,00	1.570,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.173,46	0,00	175.173,46	150.821,99	24.351,47
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
440000000000000000	**Investimentos**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
449000000000000000	Aplicações diretas	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06
	Total da Ação	**1.785.402,59**	**0,00**	**1.785.402,59**	**1.645.279,58**	**140.123,01**

Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**66.591,88**	**0,00**	**66.591,88**	**66.591,48**	**0,40**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.804,88**	**0,00**	**32.804,88**	**32.804,88**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**33.787,00**	**0,00**	**33.787,00**	**33.786,60**	**0,40**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
	Total da Ação	**67.830,64**	**0,00**	**67.830,64**	**67.829,40**	**1,24**

Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.068,64	30.068,64	28.118,64	1.950,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	28.118,64	28.118,64	28.118,64	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	1.950,00
	Total da Ação	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2208 - Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	289.003,32	289.003,32	236.601,32	52.402,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	288.400,00	288.400,00	235.998,00	52.402,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	603,32	603,32	603,32	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**

Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**

Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
	Total da Unidade	**1.853.233,23**	**966.071,96**	**2.819.305,19**	**1.977.828,94**	**841.476,25**

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
329000000000000000	Aplicações diretas	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
400000000000000000	**Despesas de capital**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00
	Total da Ação	**389.760,38**	**0,00**	**389.760,38**	**388.851,75**	**908,63**

Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
329000000000000000	Aplicações diretas	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
400000000000000000	**Despesas de capital**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
	Total da Ação	**243.613,91**	**0,00**	**243.613,91**	**241.834,96**	**1.778,95**

Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
329000000000000000	Aplicações diretas	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
400000000000000000	**Despesas de capital**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
	Total da Ação	**194.251,40**	**0,00**	**194.251,40**	**188.301,61**	**5.949,79**

Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**

449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
	Total da Ação	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
	Total da Ação	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.592.723,75**	**233.103,54**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.592.723,75**	**233.103,54**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.825.827,29	0,00	1.825.827,29	1.592.723,75	233.103,54
449051000000000000	Obras e instalações	1.689.327,29	0,00	1.689.327,29	1.592.723,75	96.603,54
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	136.500,00	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
	Total da Ação	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.592.723,75**	**233.103,54**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
339000000000000000	Aplicações diretas	156.188,96	0,00	156.188,96	130.335,77	25.853,19
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	71.188,96	0,00	71.188,96	60.685,42	10.503,54
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00	0,00	85.000,00	69.650,35	15.349,65
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**193.847,71**	**1.152,29**
440000000000000000	**Investimentos**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**193.847,71**	**1.152,29**
449000000000000000	Aplicações diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	193.847,71	1.152,29
449051000000000000	Obras e instalações	195.000,00	0,00	195.000,00	193.847,71	1.152,29
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**351.188,96**	**0,00**	**351.188,96**	**324.183,48**	**27.005,48**
Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182.895,75	182.895,75	182.564,86	330,89
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	181.947,30	181.947,30	181.947,30	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	948,45	948,45	617,56	330,89
	Total da Ação	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
	Total da Ação	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
	Total da Unidade	**3.004.641,94**	**2.334.201,70**	**5.338.843,64**	**3.466.491,41**	**1.872.352,23**
	Total do Órgão	**4.857.875,17**	**3.300.273,66**	**8.158.148,83**	**5.444.320,35**	**2.713.828,48**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.012.385,56**	**20.069,03**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.012.385,56**	**20.069,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.012.385,56	20.069,03
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.012.385,56	20.069,03
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.012.385,56**	**20.069,03**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	789.903,32	0,00	789.903,32	597.368,27	192.535,05
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	774.903,32	0,00	774.903,32	597.368,27	177.535,05
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**

Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.472.083,20	0,00	1.472.083,20	1.304.330,06	167.753,14
3390300000000000000	Material de consumo	10.098,29	0,00	10.098,29	0,00	10.098,29
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.455.784,91	0,00	1.455.784,91	1.304.330,06	151.454,85
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
	Total da Ação	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**

Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.326.138,05**	**0,00**	**3.326.138,05**	**3.231.644,96**	**94.493,09**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**477.828,85**	**0,00**	**477.828,85**	**476.439,58**	**1.389,27**
3190000000000000000	Aplicações diretas	403.028,85	0,00	403.028,85	402.186,44	842,41
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	349.328,85	0,00	349.328,85	349.328,85	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	52.857,59	842,41
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
3191130000000000000	Contribuições patronais	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.848.309,20**	**0,00**	**2.848.309,20**	**2.755.205,38**	**93.103,82**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.848.309,20	0,00	2.848.309,20	2.755.205,38	93.103,82
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	775,00	0,00	775,00	0,00	775,00
3390140000000000000	Diárias - civil	10.410,00	0,00	10.410,00	8.911,99	1.498,01
3390300000000000000	Material de consumo	825.149,63	0,00	825.149,63	752.880,16	72.269,47
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.370,95	0,00	6.370,95	6.270,95	100,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.984.042,23	0,00	1.984.042,23	1.968.748,26	15.293,97
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	21.561,39	0,00	21.561,39	18.394,02	3.167,37
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**33.426,00**	**102.898,32**
4400000000000000000	**Investimentos**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**33.426,00**	**102.898,32**
4490000000000000000	Aplicações diretas	136.324,32	0,00	136.324,32	33.426,00	102.898,32
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	136.324,32	0,00	136.324,32	33.426,00	102.898,32
	Total da Ação	**3.462.462,37**	**0,00**	**3.462.462,37**	**3.265.070,96**	**197.391,41**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**908.737,32**	**71.504,10**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**908.737,32**	**71.504,10**
339000000000000000	Aplicações diretas	980.241,42	0,00	980.241,42	908.737,32	71.504,10
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.719,19	280,81
339030000000000000	Material de consumo	197.386,06	0,00	197.386,06	162.360,24	35.025,82
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	777.855,36	0,00	777.855,36	741.657,89	36.197,47
400000000000000000	**Despesas de capital**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**
440000000000000000	**Investimentos**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**
449000000000000000	Aplicações diretas	53.252,00	0,00	53.252,00	48.801,63	4.450,37
449051000000000000	Obras e instalações	28.500,00	0,00	28.500,00	27.673,21	826,79
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	24.752,00	0,00	24.752,00	21.128,42	3.623,58
	Total da Ação	**1.033.493,42**	**0,00**	**1.033.493,42**	**957.538,95**	**75.954,47**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
	Total da Ação	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**

Ação: 2197 - Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4450510000000000000	Obras e instalações	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**

Ação: 2205 - Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
	Total da Ação	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
	Total da Unidade	**7.790.596,90**	**116.102,54**	**7.906.699,44**	**7.250.361,05**	**656.338,39**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.823.427,10**	**0,00**	**5.823.427,10**	**5.823.363,37**	**63,73**
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.062.794,29	0,00	5.062.794,29	5.062.730,56	63,73
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.970.585,22	0,00	4.970.585,22	4.970.585,22	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	3.309,07	0,00	3.309,07	3.309,07	(0,00)
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	88.900,00	0,00	88.900,00	88.836,27	63,73
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.151,39**	**448,61**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
	Total da Ação	**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.780.421,95**	**0,00**	**3.780.421,95**	**3.778.475,72**	**1.946,23**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.777.301,95**	**0,00**	**3.777.301,95**	**3.775.673,58**	**1.628,37**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.222.401,95	0,00	3.222.401,95	3.221.259,48	1.142,47
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.112.350,00	0,00	3.112.350,00	3.111.983,32	366,68
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.551,95	0,00	4.551,95	4.551,95	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	105.500,00	0,00	105.500,00	104.724,21	775,79
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
3191130000000000000	Contribuições patronais	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.120,00**	**0,00**	**3.120,00**	**2.802,14**	**317,86**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**3.780.421,95**	**0,00**	**3.780.421,95**	**3.778.475,72**	**1.946,23**

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**85.256,24**	**0,00**	**85.256,24**	**85.256,24**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
	Total da Unidade	**9.699.705,29**	**0,00**	**9.699.705,29**	**9.692.246,72**	**7.458,57**

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**341.811,59**	**0,00**	**341.811,59**	**332.443,41**	**9.368,18**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**295.533,59**	**0,00**	**295.533,59**	**291.266,41**	**4.267,18**
3190000000000000000	Aplicações diretas	101.343,38	0,00	101.343,38	99.710,58	1.632,80
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	98.343,38	0,00	98.343,38	97.367,85	975,53
3190130000000000000	Contribuições patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	2.342,73	657,27
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
3191130000000000000	Contribuições patronais	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**46.278,00**	**0,00**	**46.278,00**	**41.177,00**	**5.101,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	46.278,00	0,00	46.278,00	41.177,00	5.101,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	43.300,00	0,00	43.300,00	41.177,00	2.123,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	978,00	0,00	978,00	0,00	978,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
	Total da Ação	**749.711,59**	**0,00**	**749.711,59**	**377.143,41**	**372.568,18**

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**440.222,00**	**0,00**	**440.222,00**	**440.221,40**	**0,60**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**127.022,00**	**0,00**	**127.022,00**	**127.021,40**	**0,60**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
3150430000000000000	Subvenções sociais	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**313.200,00**	**0,00**	**313.200,00**	**313.200,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3350430000000000000	Subvenções sociais	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
	Total da Ação	**540.722,00**	**0,00**	**540.722,00**	**540.221,40**	**500,60**
	Total da Unidade	**1.290.433,59**	**0,00**	**1.290.433,59**	**917.364,81**	**373.068,78**
	Total do Órgão	**18.780.735,78**	**116.102,54**	**18.896.838,32**	**17.859.972,58**	**1.036.865,74**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
	Total da Ação	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**

Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35
	Total da Ação	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.427.744,49**	**0,00**	**2.427.744,49**	**2.342.791,36**	**84.953,13**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**262.100,00**	**0,00**	**262.100,00**	**259.154,31**	**2.945,69**
3190000000000000000	Aplicações diretas	228.700,00	0,00	228.700,00	226.871,78	1.828,22
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	215.600,00	0,00	215.600,00	214.545,77	1.054,23
319013000000000000	Contribuições patronais	4.900,00	0,00	4.900,00	4.603,17	296,83
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.200,00	0,00	8.200,00	7.722,84	477,16
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
319113000000000000	Contribuições patronais	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.165.644,49**	**0,00**	**2.165.644,49**	**2.083.637,05**	**82.007,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.165.644,49	0,00	2.165.644,49	2.083.637,05	82.007,44
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	62,04	937,96
339014000000000000	Diárias - civil	1.500,00	0,00	1.500,00	80,91	1.419,09
339030000000000000	Material de consumo	434.660,00	0,00	434.660,00	396.711,02	37.948,98
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	113.823,00	0,00	113.823,00	113.822,80	0,20
	desportivas e outras					
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.700,00	0,00	6.700,00	3.713,27	2.986,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.599.661,49	0,00	1.599.661,49	1.562.086,75	37.574,74
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.300,00	0,00	8.300,00	7.160,26	1.139,74
400000000000000000	**Despesas de capital**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**167.774,00**	**226,00**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
440000000000000000	**Investimentos**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**167.774,00**	**226,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	168.000,00	0,00	168.000,00	167.774,00	226,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	168.000,00	0,00	168.000,00	167.774,00	226,00
	Total da Ação	**2.595.744,49**	**0,00**	**2.595.744,49**	**2.510.565,36**	**85.179,13**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**336.520,53**	**146.477,77**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**336.520,53**	**146.477,77**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	482.998,30	482.998,30	336.520,53	146.477,77
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	482.998,30	482.998,30	336.520,53	146.477,77
	Total da Ação	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**336.520,53**	**146.477,77**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	(19.233,16)	64.506,43	45.273,27	5.500,00	39.773,27
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	45.273,27	45.273,27	5.500,00	39.773,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(19.233,16)	19.233,16	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**

Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**

Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
	Total da Ação	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**

Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2234 - Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
	Total da Ação	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
	Total da Unidade	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**3.168.255,54**	**2.987.516,27**
	Total do Órgão	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**3.168.255,54**	**2.987.516,27**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
	Total da Unidade	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
	Total da Ação	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**

Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
	Total da Ação	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**359.006,00**	**0,00**	**359.006,00**	**359.005,22**	**0,78**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3150430000000000000	Subvenções sociais	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.494,00**	**0,00**	**9.494,00**	**9.025,54**	**468,46**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46
3350430000000000000	Subvenções sociais	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46
	Total da Ação	**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.413.026,22**	**0,00**	**4.413.026,22**	**4.389.777,66**	**23.248,56**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00

3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.406.526,22**	**0,00**	**4.406.526,22**	**4.389.777,66**	**16.748,56**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
	Total da Ação	**4.418.426,22**	**0,00**	**4.418.426,22**	**4.389.777,66**	**28.648,56**

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**359.539,00**	**0,00**	**359.539,00**	**359.538,96**	**0,04**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**250.587,84**	**0,00**	**250.587,84**	**250.587,84**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**108.951,16**	**0,00**	**108.951,16**	**108.951,12**	**0,04**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
4400000000000000000	**Investimentos**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
	Total da Ação	**363.189,00**	**0,00**	**363.189,00**	**363.170,76**	**18,24**

Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**391.032,98**	**0,00**	**391.032,98**	**385.032,96**	**6.000,02**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**385.032,98**	**0,00**	**385.032,98**	**385.032,96**	**0,02**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total da Ação	**397.032,98**	**0,00**	**397.032,98**	**385.032,96**	**12.000,02**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**8.171.714,46**	**0,00**	**8.171.714,46**	**8.050.162,27**	**121.552,19**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.920.613,91**	**0,00**	**5.920.613,91**	**5.896.327,65**	**24.286,26**
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.287.575,81	0,00	5.287.575,81	5.263.290,36	24.285,45
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.604.464,57	0,00	4.604.464,57	4.587.717,13	16.747,44
3190130000000000000	Contribuições patronais	286.311,24	0,00	286.311,24	286.311,16	0,08
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	396.800,00	0,00	396.800,00	389.262,07	7.537,93
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
3191130000000000000	Contribuições patronais	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.251.100,55**	**0,00**	**2.251.100,55**	**2.153.834,62**	**97.265,93**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.251.100,55	0,00	2.251.100,55	2.153.834,62	97.265,93
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	800,00	0,00	800,00	436,35	363,65
3390140000000000000	Diárias - civil	166.100,00	0,00	166.100,00	164.628,56	1.471,44
3390300000000000000	Material de consumo	522.350,00	0,00	522.350,00	465.954,51	56.395,49
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.300,00	0,00	26.300,00	25.431,00	869,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	679,88	320,12
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	517.528,11	0,00	517.528,11	505.616,54	11.911,57
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.265,42	0,00	8.265,42	7.373,62	891,80
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	908.257,02	0,00	908.257,02	890.722,28	17.534,74
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.500,00	0,00	100.500,00	92.991,88	7.508,12
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**48.444,65**	**102.655,35**
4400000000000000000	**Investimentos**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**48.444,65**	**102.655,35**
4490000000000000000	Aplicações diretas	151.100,00	0,00	151.100,00	48.444,65	102.655,35
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	151.100,00	0,00	151.100,00	48.444,65	102.655,35
	Total da Ação	**8.322.814,46**	**0,00**	**8.322.814,46**	**8.098.606,92**	**224.207,54**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos Especiais	Total		

		Suplementado)				
300000000000000000	**Despesas correntes**	**457.774,32**	**0,00**	**457.774,32**	**439.608,74**	**18.165,58**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**309.150,00**	**0,00**	**309.150,00**	**308.181,60**	**968,40**
319000000000000000	Aplicações diretas	258.150,00	0,00	258.150,00	257.235,14	914,86
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	255.150,00	0,00	255.150,00	254.651,97	498,03
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.583,17	416,83
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54
319113000000000000	Contribuições patronais	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.624,32**	**0,00**	**148.624,32**	**131.427,14**	**17.197,18**
339000000000000000	Aplicações diretas	148.624,32	0,00	148.624,32	131.427,14	17.197,18
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	3.874,32	0,00	3.874,32	2.572,50	1.301,82
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	135.400,00	0,00	135.400,00	123.585,91	11.814,09
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.650,00	0,00	8.650,00	5.268,73	3.381,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
440000000000000000	**Investimentos**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
449000000000000000	Aplicações diretas	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**457.824,32**	**0,00**	**457.824,32**	**439.649,34**	**18.174,98**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**639.503,47**	**0,00**	**639.503,47**	**631.068,95**	**8.434,52**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**603.719,68**	**0,00**	**603.719,68**	**602.031,96**	**1.687,72**
319000000000000000	Aplicações diretas	553.900,00	0,00	553.900,00	552.859,37	1.040,63
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	480.950,00	0,00	480.950,00	480.386,02	563,98
319013000000000000	Contribuições patronais	44.350,00	0,00	44.350,00	44.120,35	229,65
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.600,00	0,00	28.600,00	28.353,00	247,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09
319113000000000000	Contribuições patronais	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.783,79**	**0,00**	**35.783,79**	**29.036,99**	**6.746,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	35.783,79	0,00	35.783,79	29.036,99	6.746,80
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	721,04	1.278,96
339030000000000000	Material de consumo	22.033,79	0,00	22.033,79	20.471,09	1.562,70
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.750,00	0,00	11.750,00	7.844,86	3.905,14
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
	Total da Ação	**642.603,47**	**0,00**	**642.603,47**	**631.068,95**	**11.534,52**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.181.043,26**	**0,00**	**7.181.043,26**	**6.961.264,62**	**219.778,64**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.444.230,84**	**0,00**	**3.444.230,84**	**3.432.379,48**	**11.851,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.966.448,48	0,00	2.966.448,48	2.954.601,99	11.846,49
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.434.818,35	0,00	2.434.818,35	2.425.985,62	8.832,73
319013000000000000	Contribuições patronais	70.900,00	0,00	70.900,00	69.543,81	1.356,19
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	460.730,13	0,00	460.730,13	459.072,56	1.657,57
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
319113000000000000	Contribuições patronais	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.736.812,42**	**0,00**	**3.736.812,42**	**3.528.885,14**	**207.927,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.736.812,42	0,00	3.736.812,42	3.528.885,14	207.927,28
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	310,20	189,80
339014000000000000	Diárias - civil	2.200,00	0,00	2.200,00	976,55	1.223,45
339030000000000000	Material de consumo	887.600,00	0,00	887.600,00	857.895,45	29.704,55
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.272,13	727,87
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	998.974,56	0,00	998.974,56	951.719,10	47.255,46
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.430,00	0,00	10.430,00	7.838,85	2.591,15
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.834.107,86	0,00	1.834.107,86	1.707.872,86	126.235,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4400000000000000000	**Investimentos**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
	Total da Ação	**7.220.493,76**	**0,00**	**7.220.493,76**	**6.990.715,12**	**229.778,64**
Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
	Total da Ação	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**351,69**	**351,69**	**171,19**	**180,50**
Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Ação	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	151.549,70	0,00	151.549,70	99.808,81	51.740,89
4490510000000000000	Obras e instalações	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	151.249,70	0,00	151.249,70	99.808,81	51.440,89
	Total da Ação	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
	Total da Ação	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
	Total da Ação	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**85.208,13**	**38.794,62**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**85.208,13**	**38.794,62**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	124.002,75	124.002,75	85.208,13	38.794,62
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	74.002,75	74.002,75	71.915,41	2.087,34
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	50.000,00	50.000,00	13.292,72	36.707,28
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**94.552,85**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**94.552,85**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	94.552,85	94.552,85	94.552,85	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	94.552,85	94.552,85	94.552,85	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**218.555,60**	**218.555,60**	**179.760,98**	**38.794,62**
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**

Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**

Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
	Total da Ação	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**

Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**143.558,53**	**6.441,47**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**143.558,53**	**6.441,47**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	143.558,53	6.441,47
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	143.558,53	6.441,47
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**143.558,53**	**6.441,47**

Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**

Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**

Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**

Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**89.489,38**	**84.978,62**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**89.489,38**	**84.978,62**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	174.468,00	174.468,00	89.489,38	84.978,62
339030000000000000	Material de consumo	0,00	105.000,00	105.000,00	22.163,75	82.836,25
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	69.468,00	69.468,00	67.325,63	2.142,37
	Total da Ação	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**89.489,38**	**84.978,62**

Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,00	30.602,00	15.293,26	15.308,74
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	15.300,00	15.300,00	15.293,26	6,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	15.302,00	15.302,00	0,00	15.302,00
	Total da Ação	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**

Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**24.707,94**	**7.192,06**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**24.707,94**	**7.192,06**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.900,00	31.900,00	24.707,94	7.192,06
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	31.900,00	31.900,00	24.707,94	7.192,06
	Total da Ação	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**24.707,94**	**7.192,06**
Ação: 2220 - Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.177.904,07	1.177.904,07	686.724,69	491.179,38
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	777.904,07	777.904,07	487.059,99	290.844,08
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	400.000,00	400.000,00	199.664,70	200.335,30
	Total da Ação	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
Ação: 2222 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
	Total da Ação	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
	Total da Ação	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
Ação: 2226 - Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(150.000,00)	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(150.000,00)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Total da Ação	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
Ação: 2227 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**511.879,77**	**802.120,23**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**511.879,77**	**802.120,23**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.314.000,00	1.314.000,00	511.879,77	802.120,23
339030000000000000	Material de consumo	0,00	650.000,00	650.000,00	209.561,07	440.438,93
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	664.000,00	664.000,00	302.318,70	361.681,30
	Total da Ação	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**511.879,77**	**802.120,23**
Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
	Total da Unidade	**22.540.383,91**	**5.716.493,01**	**28.256.876,92**	**25.105.987,97**	**3.150.888,95**
	Total do Órgão	**22.540.483,91**	**5.716.493,01**	**28.256.976,92**	**25.105.987,97**	**3.150.988,95**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	24.526,77	24.526,77	24.526,77	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	24.526,77	24.526,77	24.526,77	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**29.526,77**	**29.526,77**	**29.526,77**	**0,00**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
	Total da Ação	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**

Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**

Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
339030000000000000	Material de consumo	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
	Total da Ação	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	Total da Ação	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**
339000000000000000	Aplicações diretas	19.797,05	0,00	19.797,05	2.637,56	17.159,49
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	0,00	3.000,00	847,75	2.152,25
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.897,05	0,00	9.897,05	1.789,81	8.107,24
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**24.797,05**	**0,00**	**24.797,05**	**2.637,56**	**22.159,49**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	4.134,00	7.366,00
339030000000000000	Material de consumo	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00	0,00	4.600,00	4.134,00	466,00
	Total da Ação	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.951,13**	**31.856,51**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.951,13**	**31.856,51**
339000000000000000	Aplicações diretas	67.807,64	0,00	67.807,64	35.951,13	31.856,51
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.948,10	23.051,90
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	388,00	0,00	388,00	0,00	388,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.206,43	0,00	1.206,43	0,00	1.206,43
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.413,21	0,00	37.413,21	34.003,03	3.410,18
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**22.412,37**	**881,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**22.412,37**	**881,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.293,57	0,00	23.293,57	22.412,37	881,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.293,57	0,00	23.293,57	22.412,37	881,20
	Total da Ação	**91.101,21**	**0,00**	**91.101,21**	**58.363,50**	**32.737,71**
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.184.673,96**	**0,00**	**2.184.673,96**	**1.994.710,06**	**189.963,90**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.052.751,18**	**0,00**	**1.052.751,18**	**971.048,53**	**81.702,65**
319000000000000000	Aplicações diretas	905.398,96	0,00	905.398,96	828.696,31	76.702,65
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	798.698,96	0,00	798.698,96	748.698,96	50.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	13.195,93	3.804,07
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	72.700,00	0,00	72.700,00	66.801,42	5.898,58
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.131.922,78**	**0,00**	**1.131.922,78**	**1.023.661,53**	**108.261,25**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.131.922,78	0,00	1.131.922,78	1.023.661,53	108.261,25
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.100,00	0,00	10.100,00	5.099,97	5.000,03
339030000000000000	Material de consumo	394.491,19	0,00	394.491,19	351.662,81	42.828,38
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição	16.720,00	0,00	16.720,00	8.709,88	8.010,12
	gratuita					
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	39.300,00	0,00	39.300,00	14.300,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	636.308,89	0,00	636.308,89	621.582,09	14.726,80
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.502,70	0,00	31.502,70	19.306,78	12.195,92
400000000000000000	**Despesas de capital**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
	Total da Ação	**2.201.651,26**	**0,00**	**2.201.651,26**	**1.995.340,06**	**206.311,20**
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**89.239,95**	**15.572,05**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**89.239,95**	**15.572,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	104.812,00	0,00	104.812,00	89.239,95	15.572,05
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.051,85	948,15
339030000000000000	Material de consumo	26.500,00	0,00	26.500,00	26.148,97	351,03
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.812,00	0,00	9.812,00	7.811,83	2.000,17
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.500,00	0,00	66.500,00	54.227,30	12.272,70
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37
	Total da Ação	**106.812,00**	**0,00**	**106.812,00**	**90.348,58**	**16.463,42**

Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
339000000000000000	Aplicações diretas	127.700,00	0,00	127.700,00	121.086,30	6.613,70
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	59.400,00	0,00	59.400,00	54.693,91	4.706,09
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	66.600,00	0,00	66.600,00	64.852,39	1.747,61
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	1.540,00	160,00
	Total da Ação	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**

Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
	Total da Ação	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49
	Total da Ação	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339030000000000000	Material de consumo	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**

Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
	Total da Ação	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**

Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
	Total da Ação	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**

Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
	Total da Ação	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**

Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**156.426,91**	**3.065,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**156.426,91**	**3.065,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	159.492,48	159.492,48	156.426,91	3.065,57
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	97.435,61	2.564,39
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	59.492,48	59.492,48	58.991,30	501,18
	Total da Ação	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**156.426,91**	**3.065,57**

Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	245.098,42	245.098,42	240.945,73	4.152,69
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	237.098,42	237.098,42	237.095,73	2,69
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	8.000,00	8.000,00	3.850,00	4.150,00
	Total da Ação	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**

Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	112.000,00	112.000,00	78.262,79	33.737,21
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	52.000,00	52.000,00	24.223,14	27.776,86
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	60.000,00	60.000,00	54.039,65	5.960,35
	Total da Ação	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.115,00	11.115,00	0,00	11.115,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	4.115,00	4.115,00	0,00	4.115,00
	Total da Ação	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**

Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00
	Total da Ação	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
	Total da Unidade	**2.656.261,52**	**621.221,90**	**3.277.483,42**	**2.798.869,22**	**478.614,20**

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.752,32	55.752,32	54.845,54	906,78
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	38.352,32	38.352,32	38.170,38	181,94
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.400,00	17.400,00	16.675,16	724,84
	Total da Ação	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**

Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38
	Total da Ação	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**

Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
	Total da Ação	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**

Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
	Total da Ação	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**

Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
	Total da Ação	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
339030000000000000	Material de consumo	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
	Total da Ação	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
	Total da Ação	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
	Total da Ação	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73
	Total da Ação	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	24.000,00	3.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00	0,00	26.000,00	24.000,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**64.000,00**	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
	Total da Unidade	**54.000,00**	**1.437.755,29**	**1.491.755,29**	**82.957,51**	**1.408.797,78**

Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis

Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**301.970,00**	**0,00**	**301.970,00**	**287.468,71**	**14.501,29**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**259.800,00**	**0,00**	**259.800,00**	**257.613,58**	**2.186,42**
3190000000000000000	Aplicações diretas	259.800,00	0,00	259.800,00	257.613,58	2.186,42
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	218.800,00	0,00	218.800,00	217.342,04	1.457,96
3190130000000000000	Contribuições patronais	41.000,00	0,00	41.000,00	40.271,54	728,46
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**42.170,00**	**0,00**	**42.170,00**	**29.855,13**	**12.314,87**
3390000000000000000	Aplicações diretas	42.170,00	0,00	42.170,00	29.855,13	12.314,87
3390140000000000000	Diárias - civil	3.500,00	0,00	3.500,00	3.208,32	291,68
3390300000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	7.888,75	5.111,25
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.470,00	0,00	13.470,00	12.468,00	1.002,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.900,00	0,00	7.900,00	5.348,06	2.551,94
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.800,00	0,00	2.800,00	942,00	1.858,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
	Total da Ação	**307.570,00**	**0,00**	**307.570,00**	**293.042,71**	**14.527,29**

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**252.747,99**	**6.763,05**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**170.200,00**	**0,00**	**170.200,00**	**167.999,89**	**2.200,11**
3190000000000000000	Aplicações diretas	158.400,00	0,00	158.400,00	156.306,89	2.093,11
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	146.900,00	0,00	146.900,00	146.123,22	776,78
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	7.451,92	748,08
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00	0,00	3.300,00	2.731,75	568,25
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.311,04**	**0,00**	**89.311,04**	**84.748,10**	**4.562,94**
3390000000000000000	Aplicações diretas	89.311,04	0,00	89.311,04	84.748,10	4.562,94
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.966,87	33,13
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	10.331,10	3.668,90
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.311,04	0,00	1.311,04	949,94	361,10
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.000,00	0,00	69.000,00	68.500,19	499,81
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**252.747,99**	**6.763,05**
	Total da Unidade	**567.081,04**	**0,00**	**567.081,04**	**545.790,70**	**21.290,34**
	Total do Órgão	**3.277.342,56**	**2.058.977,19**	**5.336.319,75**	**3.427.617,43**	**1.908.702,32**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**181.513,08**	**0,00**	**181.513,08**	**70.675,60**	**110.837,48**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**181.513,08**	**0,00**	**181.513,08**	**70.675,60**	**110.837,48**
3390000000000000000	Aplicações diretas	181.513,08	0,00	181.513,08	70.675,60	110.837,48
3390300000000000000	Material de consumo	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93.263,08	0,00	93.263,08	42.437,33	50.825,75
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	88.000,00	0,00	88.000,00	28.238,27	59.761,73
	Total da Ação	**181.513,08**	**0,00**	**181.513,08**	**70.675,60**	**110.837,48**

Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**9.462.500,00**	**0,00**	**9.462.500,00**	**3.706.994,56**	**5.755.505,44**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**8.598.500,00**	**0,00**	**8.598.500,00**	**3.706.994,56**	**4.891.505,44**
3190000000000000000	Aplicações diretas	8.598.500,00	0,00	8.598.500,00	3.706.994,56	4.891.505,44
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	7.019.500,00	0,00	7.019.500,00	3.348.404,64	3.671.095,36
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.579.000,00	0,00	1.579.000,00	358.589,92	1.220.410,08
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**864.000,00**	**0,00**	**864.000,00**	**0,00**	**864.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	864.000,00	0,00	864.000,00	0,00	864.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
3390910000000000000	Sentenças judiciais	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	432.000,00	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
3390980000000000000	Despesas do orçamento de investimento	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
	Total da Ação	**9.462.500,00**	**0,00**	**9.462.500,00**	**3.706.994,56**	**5.755.505,44**
	Total da Unidade	**9.644.013,08**	**0,00**	**9.644.013,08**	**3.777.670,16**	**5.866.342,92**
	Total do Órgão	**9.644.013,08**	**0,00**	**9.644.013,08**	**3.777.670,16**	**5.866.342,92**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.461.022,70**	**603.308,75**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.073,89**	**0,00**	**286.073,89**	**285.284,94**	**788,95**
3190000000000000000	Aplicações diretas	254.550,14	0,00	254.550,14	253.761,19	788,95
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.973,09	0,00	230.973,09	230.973,09	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.600,00	0,00	8.600,00	7.811,05	788,95
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.977,05	0,00	14.977,05	14.977,05	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.778.257,56**	**0,00**	**2.778.257,56**	**2.175.737,76**	**602.519,80**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.778.257,56	0,00	2.778.257,56	2.175.737,76	602.519,80
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.600,00	0,00	2.600,00	2.299,78	300,22
3390300000000000000	Material de consumo	1.015.087,15	0,00	1.015.087,15	796.559,04	218.528,11
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.754.370,41	0,00	1.754.370,41	1.371.242,32	383.128,09
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.700,00	0,00	5.700,00	5.636,62	63,38
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos Especiais	Total		

		Suplementado)				
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.461.022,70**	**603.308,75**

Ação: 2206 - Manejo de Água e Solo - Recuperação e Proteção de Nascentes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449030000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
	Total da Unidade	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.461.022,70**	**623.308,75**
	Total do Órgão	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.461.022,70**	**623.308,75**
	Total Geral	**85.745.994,21**	**32.952.345,55**	**118.698.339,76**	**95.395.457,49**	**23.302.882,27**

Data de Emissão: 26/03/2025

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B7C1068D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Entidade: Consolidado
Tipo da Despesa: Liquidada
Período Inicial: Janeiro/2024 Período Final: Dezembro/2024

Orgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Camara Municipal
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.617.000,00**	**0,00**	**1.617.000,00**	**1.023.465,69**	**593.534,31**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.188.000,00**	**0,00**	**1.188.000,00**	**913.650,54**	**274.349,46**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00	865.590,06	223.409,94
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	891.000,00	0,00	891.000,00	799.261,11	91.738,89
319013000000000000	Contribuições patronais	198.000,00	0,00	198.000,00	66.328,95	131.671,05
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	99.000,00	0,00	99.000,00	48.060,48	50.939,52
319113000000000000	Contribuições patronais	99.000,00	0,00	99.000,00	48.060,48	50.939,52
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**429.000,00**	**0,00**	**429.000,00**	**109.815,15**	**319.184,85**
339000000000000000	Aplicações diretas	407.000,00	0,00	407.000,00	109.815,15	297.184,85
339014000000000000	Diárias - civil	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339030000000000000	Material de consumo	44.000,00	0,00	44.000,00	11.951,45	32.048,55
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.000,00	0,00	44.000,00	16.139,86	27.860,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	198.000,00	0,00	198.000,00	54.909,21	143.090,79
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	99.000,00	0,00	99.000,00	26.814,63	72.185,37
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
	Total da Ação	**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
	Total da Unidade	**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
	Total do Órgão	**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.623.767,89**	**0,00**	**1.623.767,89**	**1.611.375,00**	**12.392,89**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.488.373,61**	**0,00**	**1.488.373,61**	**1.485.807,25**	**2.566,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.330.129,79	0,00	1.330.129,79	1.327.563,43	2.566,36
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.891,04	0,00	1.176.891,04	1.176.891,04	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	44.000,00	0,00	44.000,00	43.284,38	715,62
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	109.238,75	0,00	109.238,75	107.388,01	1.850,74
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**135.394,28**	**0,00**	**135.394,28**	**125.567,75**	**9.826,53**
339000000000000000	Aplicações diretas	135.394,28	0,00	135.394,28	125.567,75	9.826,53
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	14.500,00	0,00	14.500,00	13.951,70	548,30
339030000000000000	Material de consumo	47.950,00	0,00	47.950,00	44.449,44	3.500,56

3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.759,17	0,00	7.759,17	5.210,00	2.549,17
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.185,11	0,00	65.185,11	61.956,61	3.228,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**5.109,96**	**1.221,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**5.109,96**	**1.221,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.331,46	0,00	6.331,46	5.109,96	1.221,50
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.331,46	0,00	6.331,46	5.109,96	1.221,50
	Total da Ação	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**
	Total da Unidade	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**
	Total do Órgão	**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.279.641,38**	**0,00**	**4.279.641,38**	**4.124.222,84**	**155.418,54**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.177.166,06**	**0,00**	**2.177.166,06**	**2.171.834,65**	**5.331,41**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.958.038,54	0,00	1.958.038,54	1.952.707,13	5.331,41
3190100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	565.361,43	0,00	565.361,43	565.330,61	30,82
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	141,20	0,00	141,20	141,20	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.313.176,68	0,00	1.313.176,68	1.313.176,68	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	24.500,00	0,00	24.500,00	23.929,71	570,29
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	54.859,23	0,00	54.859,23	50.128,93	4.730,30
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.102.475,32**	**0,00**	**2.102.475,32**	**1.952.388,19**	**150.087,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.102.475,32	0,00	2.102.475,32	1.952.388,19	150.087,13
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.370,00	0,00	1.370,00	883,04	486,96
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.907,85	92,15
3390300000000000000	Material de consumo	353.350,00	0,00	353.350,00	312.902,44	40.447,56
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	173.325,45	0,00	173.325,45	158.036,34	15.289,11
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.833,43	0,00	30.833,43	15.010,19	15.823,24
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.175.635,13	0,00	1.175.635,13	1.100.214,43	75.420,70
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	363.100,00	0,00	363.100,00	360.572,59	2.527,41
3390910000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.861,31	0,00	1.861,31	1.861,31	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**40.858,06**	**7.311,94**
4400000000000000000	**Investimentos**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**40.858,06**	**7.311,94**
4490000000000000000	Aplicações diretas	48.170,00	0,00	48.170,00	40.858,06	7.311,94
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	48.170,00	0,00	48.170,00	40.858,06	7.311,94
	Total da Ação	**4.327.811,38**	**0,00**	**4.327.811,38**	**4.165.080,90**	**162.730,48**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**130.400,00**	**0,00**	**130.400,00**	**130.000,00**	**400,00**
3140000000000000000	Transferências a municípios	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
3140410000000000000	Contribuições	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**
3340000000000000000	Transferências a municípios	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
3340410000000000000	Contribuições	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
	Total da Ação	**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**

Ação: 2198 - Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Ação: 9099 - Reserva de Contingência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.493.315,72**	**374.695,66**
	Total do Órgão	**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.493.315,72**	**374.695,66**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57
	Total da Ação	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
	Total da Ação	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
	Total da Ação	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
			Autorizada			
					Despesa	
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/**	**Créditos**			**Diferença**
				Total	**Liquidada**	
		Suplementado)	**Especiais**			
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
4690000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
	Total da Ação	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
	Total da Ação	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.224.113,11**	**0,00**	**1.224.113,11**	**1.224.113,11**	**(0,00)**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.040.840,33	0,00	1.040.840,33	1.040.840,33	(0,00)
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.829,48	0,00	1.027.829,48	1.027.829,48	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.349,50	0,00	8.349,50	8.349,50	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.661,35	0,00	4.661,35	4.661,35	(0,00)
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**628.600,00**	**0,00**	**628.600,00**	**622.674,50**	**5.925,50**
3390000000000000000	Aplicações diretas	628.600,00	0,00	628.600,00	622.674,50	5.925,50
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.467,71	32,29
3390300000000000000	Material de consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	4.195,46	1.804,54
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00	0,00	125.000,00	124.422,07	577,93
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	86,02	913,98
339091000000000000	Sentenças judiciais	454.100,00	0,00	454.100,00	452.221,14	1.878,86
339093000000000000	Indenizações e restituições	40.000,00	0,00	40.000,00	39.282,10	717,90
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
	Total da Unidade	**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**
	Total do Órgão	**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
329000000000000000	Aplicações diretas	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
400000000000000000	**Despesas de capital**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
469000000000000000	Aplicações diretas	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
	Total da Ação	**149.750,00**	**0,00**	**149.750,00**	**88.536,80**	**61.213,20**

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
	Total da Ação	**583.545,99**	**0,00**	**583.545,99**	**583.545,99**	**0,00**

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
449051000000000000	Obras e instalações	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
	Total da Ação	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**

Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
	Total da Ação	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.205.063,45**	**0,00**	**4.205.063,45**	**3.876.382,80**	**328.680,65**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.151.182,17**	**0,00**	**1.151.182,17**	**1.151.181,81**	**0,36**
319000000000000000	Aplicações diretas	970.677,06	0,00	970.677,06	970.676,70	0,36
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.615,00	0,00	58.615,00	58.614,64	0,36
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	730.663,45	0,00	730.663,45	730.663,45	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	181.398,61	0,00	181.398,61	181.398,61	0,00

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.053.881,28**	**0,00**	**3.053.881,28**	**2.725.200,99**	**328.680,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.053.881,28	0,00	3.053.881,28	2.725.200,99	328.680,29
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	80,91	919,09
339030000000000000	Material de consumo	2.019.322,15	0,00	2.019.322,15	1.800.375,25	218.946,90
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	450,00	550,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.026.159,13	0,00	1.026.159,13	920.600,75	105.558,38
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.400,00	0,00	6.400,00	3.694,08	2.705,92
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
440000000000000000	**Investimentos**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
449000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
	Total da Ação	**4.219.063,45**	**0,00**	**4.219.063,45**	**3.890.164,10**	**328.899,35**

Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
	Total da Ação	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**

Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**

Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.244.244,64	2.244.244,64	0,00	2.244.244,64
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.243.000,00	2.243.000,00	0,00	2.243.000,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.244,64	1.244,64	0,00	1.244,64
	Total da Ação	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**

Ação: 2210 - Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	676.912,70	676.912,70	674.841,27	2.071,43
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	658.812,70	658.812,70	658.812,70	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	18.100,00	18.100,00	16.028,57	2.071,43
	Total da Ação	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	541.489,71	541.489,71	331.422,58	210.067,13
339030000000000000	Material de consumo	0,00	291.489,71	291.489,71	81.897,92	209.591,79
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	250.000,00	250.000,00	249.524,66	475,34
	Total da Ação	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**

Ação: 2224 - Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	(239.135,50)	3.695.750,00	3.456.614,50	3.117.607,30	339.007,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(239.135,50)	3.695.000,00	3.455.864,50	3.117.290,00	338.574,50
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	750,00	750,00	317,30	432,70
	Total da Ação	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	395.738,00	395.738,00	0,00	395.738,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	395.738,00	395.738,00	0,00	395.738,00
	Total da Ação	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
	Total da Unidade	**4.812.223,94**	**8.194.471,03**	**13.006.694,97**	**8.816.820,08**	**4.189.874,89**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
3290000000000000000	Aplicações diretas	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
	Total da Ação	**516.624,02**	**0,00**	**516.624,02**	**500.376,16**	**16.247,86**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**140.960,37**	**0,00**	**140.960,37**	**100.960,37**	**40.000,00**

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
3290000000000000000	Aplicações diretas	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
	Total da Ação	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**

Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
3290000000000000000	Aplicações diretas	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
	Total da Ação	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
4400000000000000000	**Investimentos**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
4490000000000000000	Aplicações diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
4490510000000000000	Obras e instalações	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
	Total da Ação	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**

Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
4490510000000000000	Obras e instalações	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
	Total da Ação	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**

Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.084.999,48	2.084.999,48	2.066.655,35	18.344,13
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.084.209,48	2.084.209,48	2.066.655,35	17.554,13

4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	790,00	790,00	0,00	790,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	370.884,38	370.884,38	370.528,04	356,34
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	369.433,95	369.433,95	369.433,95	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.450,43	1.450,43	1.094,09	356,34
	Total da Ação	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
	Total da Ação	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.613.049,21**	**0,00**	**3.613.049,21**	**3.463.201,43**	**149.847,78**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.515.838,96**	**0,00**	**1.515.838,96**	**1.515.323,46**	**515,50**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.267.272,52	0,00	1.267.272,52	1.266.757,02	515,50
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.003.317,92	0,00	1.003.317,92	1.003.317,92	(0,00)
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	984,50	515,50
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	262.454,60	0,00	262.454,60	262.454,60	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.097.210,25**	**0,00**	**2.097.210,25**	**1.947.877,97**	**149.332,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.097.210,25	0,00	2.097.210,25	1.947.877,97	149.332,28
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.500,00	0,00	1.500,00	190,26	1.309,74
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	599.900,00	0,00	599.900,00	549.169,45	50.730,55
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.495.810,25	0,00	1.495.810,25	1.398.518,26	97.291,99
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
4400000000000000000	**Investimentos**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
4490000000000000000	Aplicações diretas	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
	Total da Ação	**3.656.683,79**	**0,00**	**3.656.683,79**	**3.506.600,43**	**150.083,36**
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.884.592,22	0,00	1.884.592,22	1.586.390,91	298.201,31
3390300000000000000	Material de consumo	956.850,00	0,00	956.850,00	956.650,69	199,31
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	927.742,22	0,00	927.742,22	629.740,22	298.002,00
	Total da Ação	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
	Total da Ação	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	314.777,14	0,00	314.777,14	265.071,40	49.705,74
3390300000000000000	Material de consumo	21.577,14	0,00	21.577,14	0,00	21.577,14
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	293.200,00	0,00	293.200,00	265.071,40	28.128,60
	Total da Ação	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
	Total da Ação	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.330.496,82	171.348,38
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.330.496,82	171.348,38
	Total da Ação	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**

Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
449030000000000000	Material de consumo	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
449051000000000000	Obras e instalações	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
	Total da Ação	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**

Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
	Total da Ação	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
	Total da Unidade	**5.088.254,56**	**9.566.767,64**	**14.655.022,20**	**12.135.304,96**	**2.519.717,24**
	Total do Órgão	**9.900.478,50**	**17.761.238,67**	**27.661.717,17**	**20.952.125,04**	**6.709.592,13**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.679.792,59**	**0,00**	**1.679.792,59**	**1.619.484,57**	**60.308,02**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.045.573,23**	**0,00**	**1.045.573,23**	**1.043.430,96**	**2.142,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	887.573,23	0,00	887.573,23	886.353,99	1.219,24
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	821.174,23	0,00	821.174,23	821.174,23	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	6.981,10	1.218,90
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.199,00	0,00	58.199,00	58.198,66	0,34
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
319113000000000000	Contribuições patronais	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**634.219,36**	**0,00**	**634.219,36**	**576.053,61**	**58.165,75**
339000000000000000	Aplicações diretas	634.219,36	0,00	634.219,36	576.053,61	58.165,75
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00	3.405,58	594,42
339030000000000000	Material de consumo	453.045,90	0,00	453.045,90	426.925,20	26.120,70
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	430,00	1.570,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.173,46	0,00	175.173,46	145.292,83	29.880,63
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
440000000000000000	**Investimentos**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
449000000000000000	Aplicações diretas	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06
Total da Ação		**1.785.402,59**	**0,00**	**1.785.402,59**	**1.634.623,51**	**150.779,08**

Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**66.591,88**	**0,00**	**66.591,88**	**66.591,48**	**0,40**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.804,88**	**0,00**	**32.804,88**	**32.804,88**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**33.787,00**	**0,00**	**33.787,00**	**33.786,60**	**0,40**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40

337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
	Total da Ação	**67.830,64**	**0,00**	**67.830,64**	**67.829,40**	**1,24**

Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.068,64	30.068,64	28.118,64	1.950,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	28.118,64	28.118,64	28.118,64	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	1.950,00
	Total da Ação	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2208 - Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	289.003,32	289.003,32	236.601,32	52.402,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	288.400,00	288.400,00	235.998,00	52.402,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	603,32	603,32	603,32	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**

Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**

Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
	Total da Unidade	**1.853.233,23**	**966.071,96**	**2.819.305,19**	**1.967.172,87**	**852.132,32**

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
329000000000000000	Aplicações diretas	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
400000000000000000	**Despesas de capital**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00
	Total da Ação	**389.760,38**	**0,00**	**389.760,38**	**388.851,75**	**908,63**

Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
329000000000000000	Aplicações diretas	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
400000000000000000	**Despesas de capital**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
	Total da Ação	**243.613,91**	**0,00**	**243.613,91**	**241.834,96**	**1.778,95**

Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
329000000000000000	Aplicações diretas	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
400000000000000000	**Despesas de capital**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**

4690000000000000000	Aplicações diretas	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
	Total da Ação	**194.251,40**	**0,00**	**194.251,40**	**188.301,61**	**5.949,79**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
	Total da Ação	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
			Autorizada			
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/ Créditos Suplementado)**	**Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
	Total da Ação	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.825.827,29	0,00	1.825.827,29	1.293.324,63	532.502,66
4490510000000000000	Obras e instalações	1.689.327,29	0,00	1.689.327,29	1.293.324,63	396.002,66
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	136.500,00	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
	Total da Ação	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
3390000000000000000	Aplicações diretas	156.188,96	0,00	156.188,96	130.335,77	25.853,19
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	71.188,96	0,00	71.188,96	60.685,42	10.503,54
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00	0,00	85.000,00	69.650,35	15.349,65
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**161.837,71**	**33.162,29**
4400000000000000000	**Investimentos**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**161.837,71**	**33.162,29**
4490000000000000000	Aplicações diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	161.837,71	33.162,29
4490510000000000000	Obras e instalações	195.000,00	0,00	195.000,00	161.837,71	33.162,29
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**351.188,96**	**0,00**	**351.188,96**	**292.173,48**	**59.015,48**
Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**

400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182.895,75	182.895,75	182.564,86	330,89
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	181.947,30	181.947,30	181.947,30	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	948,45	948,45	617,56	330,89
	Total da Ação	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**

Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
	Total da Ação	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
	Total da Unidade	**3.004.641,94**	**2.334.201,70**	**5.338.843,64**	**3.135.082,29**	**2.203.761,35**
	Total do Órgão	**4.857.875,17**	**3.300.273,66**	**8.158.148,83**	**5.102.255,16**	**3.055.893,67**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.007.319,85	25.134,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.007.319,85	25.134,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	789.903,32	0,00	789.903,32	597.368,27	192.535,05
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	774.903,32	0,00	774.903,32	597.368,27	177.535,05
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**

Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.472.083,20	0,00	1.472.083,20	1.304.330,06	167.753,14
339030000000000000	Material de consumo	10.098,29	0,00	10.098,29	0,00	10.098,29
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.455.784,91	0,00	1.455.784,91	1.304.330,06	151.454,85
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
	Total da Ação	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**

Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.326.138,05**	**0,00**	**3.326.138,05**	**3.135.607,82**	**190.530,23**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**477.828,85**	**0,00**	**477.828,85**	**476.439,58**	**1.389,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	403.028,85	0,00	403.028,85	402.186,44	842,41
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	349.328,85	0,00	349.328,85	349.328,85	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	52.857,59	842,41
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
	entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.848.309,20**	**0,00**	**2.848.309,20**	**2.659.168,24**	**189.140,96**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.848.309,20	0,00	2.848.309,20	2.659.168,24	189.140,96
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	775,00	0,00	775,00	0,00	775,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.410,00	0,00	10.410,00	8.911,99	1.498,01
339030000000000000	Material de consumo	825.149,63	0,00	825.149,63	695.556,17	129.593,46
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.370,95	0,00	6.370,95	6.270,95	100,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.984.042,23	0,00	1.984.042,23	1.930.035,11	54.007,12
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	21.561,39	0,00	21.561,39	18.394,02	3.167,37
400000000000000000	**Despesas de capital**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**28.286,00**	**108.038,32**
440000000000000000	**Investimentos**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**28.286,00**	**108.038,32**
449000000000000000	Aplicações diretas	136.324,32	0,00	136.324,32	28.286,00	108.038,32
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	136.324,32	0,00	136.324,32	28.286,00	108.038,32
	Total da Ação	**3.462.462,37**	**0,00**	**3.462.462,37**	**3.163.893,82**	**298.568,55**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**864.736,26**	**115.505,16**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**864.736,26**	**115.505,16**
3390000000000000000	Aplicações diretas	980.241,42	0,00	980.241,42	864.736,26	115.505,16
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.719,19	280,81
3390300000000000000	Material de consumo	197.386,06	0,00	197.386,06	138.359,18	59.026,88
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	777.855,36	0,00	777.855,36	721.657,89	56.197,47
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**
4400000000000000000	**Investimentos**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**
4490000000000000000	Aplicações diretas	53.252,00	0,00	53.252,00	48.801,63	4.450,37
4490510000000000000	Obras e instalações	28.500,00	0,00	28.500,00	27.673,21	826,79
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	24.752,00	0,00	24.752,00	21.128,42	3.623,58
	Total da Ação	**1.033.493,42**	**0,00**	**1.033.493,42**	**913.537,89**	**119.955,53**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
	Total da Ação	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**

Ação: 2197 - Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4450510000000000000	Obras e instalações	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**

Ação: 2205 - Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
	Total da Ação	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
	Total da Unidade	**7.790.596,90**	**116.102,54**	**7.906.699,44**	**7.100.117,14**	**806.582,30**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.823.427,10**	**0,00**	**5.823.427,10**	**5.823.363,37**	**63,73**
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.062.794,29	0,00	5.062.794,29	5.062.730,56	63,73
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.970.585,22	0,00	4.970.585,22	4.970.585,22	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	3.309,07	0,00	3.309,07	3.309,07	(0,00)
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	88.900,00	0,00	88.900,00	88.836,27	63,73
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.151,39**	**448,61**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
	Total da Ação	**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.780.421,95**	**0,00**	**3.780.421,95**	**3.778.475,72**	**1.946,23**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.777.301,95**	**0,00**	**3.777.301,95**	**3.775.673,58**	**1.628,37**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.222.401,95	0,00	3.222.401,95	3.221.259,48	1.142,47
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.112.350,00	0,00	3.112.350,00	3.111.983,32	366,68
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.551,95	0,00	4.551,95	4.551,95	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	105.500,00	0,00	105.500,00	104.724,21	775,79
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
3191130000000000000	Contribuições patronais	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.120,00**	**0,00**	**3.120,00**	**2.802,14**	**317,86**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**3.780.421,95**	**0,00**	**3.780.421,95**	**3.778.475,72**	**1.946,23**

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**85.256,24**	**0,00**	**85.256,24**	**85.256,24**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
	Total da Unidade	**9.699.705,29**	**0,00**	**9.699.705,29**	**9.692.246,72**	**7.458,57**

Unidade: 003 - FUNDEB - 30%

Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**341.811,59**	**0,00**	**341.811,59**	**329.943,41**	**11.868,18**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**295.533,59**	**0,00**	**295.533,59**	**291.266,41**	**4.267,18**
3190000000000000000	Aplicações diretas	101.343,38	0,00	101.343,38	99.710,58	1.632,80
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	98.343,38	0,00	98.343,38	97.367,85	975,53
3190130000000000000	Contribuições patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	2.342,73	657,27
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
3191130000000000000	Contribuições patronais	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**46.278,00**	**0,00**	**46.278,00**	**38.677,00**	**7.601,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	46.278,00	0,00	46.278,00	38.677,00	7.601,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	43.300,00	0,00	43.300,00	38.677,00	4.623,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	978,00	0,00	978,00	0,00	978,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
	Total da Ação	**749.711,59**	**0,00**	**749.711,59**	**374.643,41**	**375.068,18**

Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**440.222,00**	**0,00**	**440.222,00**	**440.221,40**	**0,60**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**127.022,00**	**0,00**	**127.022,00**	**127.021,40**	**0,60**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
	sem fins lucrativos					
3150430000000000000	Subvenções sociais	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**313.200,00**	**0,00**	**313.200,00**	**313.200,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3350430000000000000	Subvenções sociais	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
	Total da Ação	**540.722,00**	**0,00**	**540.722,00**	**540.221,40**	**500,60**
	Total da Unidade	**1.290.433,59**	**0,00**	**1.290.433,59**	**914.864,81**	**375.568,78**
	Total do Órgão	**18.780.735,78**	**116.102,54**	**18.896.838,32**	**17.707.228,67**	**1.189.609,65**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
	Total da Ação	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35
	Total da Ação	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.427.744,49**	**0,00**	**2.427.744,49**	**2.127.227,60**	**300.516,89**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**262.100,00**	**0,00**	**262.100,00**	**259.154,31**	**2.945,69**
3190000000000000000	Aplicações diretas	228.700,00	0,00	228.700,00	226.871,78	1.828,22
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	215.600,00	0,00	215.600,00	214.545,77	1.054,23
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.900,00	0,00	4.900,00	4.603,17	296,83
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.200,00	0,00	8.200,00	7.722,84	477,16
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
3191130000000000000	Contribuições patronais	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.165.644,49**	**0,00**	**2.165.644,49**	**1.868.073,29**	**297.571,20**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.165.644,49	0,00	2.165.644,49	1.868.073,29	297.571,20
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	62,04	937,96
3390140000000000000	Diárias - civil	1.500,00	0,00	1.500,00	80,91	1.419,09
3390300000000000000	Material de consumo	434.660,00	0,00	434.660,00	395.489,55	39.170,45
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	113.823,00	0,00	113.823,00	113.822,80	0,20
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.700,00	0,00	6.700,00	3.713,27	2.986,73
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.599.661,49	0,00	1.599.661,49	1.347.744,46	251.917,03
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.300,00	0,00	8.300,00	7.160,26	1.139,74
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**149.374,00**	**18.626,00**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4400000000000000000	**Investimentos**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**149.374,00**	**18.626,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	168.000,00	0,00	168.000,00	149.374,00	18.626,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	168.000,00	0,00	168.000,00	149.374,00	18.626,00
	Total da Ação	**2.595.744,49**	**0,00**	**2.595.744,49**	**2.276.601,60**	**319.142,89**
Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	482.998,30	482.998,30	332.422,23	150.576,07
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	482.998,30	482.998,30	332.422,23	150.576,07

	Total da Ação	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**
Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(19.233,16)	64.506,43	45.273,27	5.500,00	39.773,27
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	45.273,27	45.273,27	5.500,00	39.773,27
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(19.233,16)	19.233,16	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
	Total da Ação	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Ação: 2234 - Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
	Total da Ação	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
	Total da Unidade	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**2.930.193,48**	**3.225.578,33**
	Total do Órgão	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**2.930.193,48**	**3.225.578,33**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento						
Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
	Total da Unidade	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
	Total da Ação	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**

Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
	Total da Ação	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**359.006,00**	**0,00**	**359.006,00**	**359.005,22**	**0,78**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3150430000000000000	Subvenções sociais	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.494,00**	**0,00**	**9.494,00**	**9.025,54**	**468,46**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46
3350430000000000000	Subvenções sociais	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46
	Total da Ação	**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.413.026,22**	**0,00**	**4.413.026,22**	**4.389.777,66**	**23.248,56**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.406.526,22**	**0,00**	**4.406.526,22**	**4.389.777,66**	**16.748,56**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
	Total da Ação	**4.418.426,22**	**0,00**	**4.418.426,22**	**4.389.777,66**	**28.648,56**

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**359.539,00**	**0,00**	**359.539,00**	**359.538,96**	**0,04**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**250.587,84**	**0,00**	**250.587,84**	**250.587,84**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**108.951,16**	**0,00**	**108.951,16**	**108.951,12**	**0,04**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
4400000000000000000	**Investimentos**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
	Total da Ação	**363.189,00**	**0,00**	**363.189,00**	**363.170,76**	**18,24**

Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**391.032,98**	**0,00**	**391.032,98**	**385.032,96**	**6.000,02**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**385.032,98**	**0,00**	**385.032,98**	**385.032,96**	**0,02**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

	Total da Ação	**397.032,98**	**0,00**	**397.032,98**	**385.032,96**	**12.000,02**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.171.714,46**	**0,00**	**8.171.714,46**	**8.042.917,53**	**128.796,93**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.920.613,91**	**0,00**	**5.920.613,91**	**5.896.327,65**	**24.286,26**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.287.575,81	0,00	5.287.575,81	5.263.290,36	24.285,45
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.604.464,57	0,00	4.604.464,57	4.587.717,13	16.747,44
319013000000000000	Contribuições patronais	286.311,24	0,00	286.311,24	286.311,16	0,08
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	396.800,00	0,00	396.800,00	389.262,07	7.537,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
319113000000000000	Contribuições patronais	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.251.100,55**	**0,00**	**2.251.100,55**	**2.146.589,88**	**104.510,67**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.251.100,55	0,00	2.251.100,55	2.146.589,88	104.510,67
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	800,00	0,00	800,00	436,35	363,65
339014000000000000	Diárias - civil	166.100,00	0,00	166.100,00	164.628,56	1.471,44
339030000000000000	Material de consumo	522.350,00	0,00	522.350,00	461.169,05	61.180,95
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.300,00	0,00	26.300,00	25.431,00	869,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	679,88	320,12
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	517.528,11	0,00	517.528,11	505.616,54	11.911,57
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.265,42	0,00	8.265,42	7.373,62	891,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	908.257,02	0,00	908.257,02	888.263,00	19.994,02
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.500,00	0,00	100.500,00	92.991,88	7.508,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**46.325,45**	**104.774,55**
440000000000000000	**Investimentos**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**46.325,45**	**104.774,55**
449000000000000000	Aplicações diretas	151.100,00	0,00	151.100,00	46.325,45	104.774,55
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	151.100,00	0,00	151.100,00	46.325,45	104.774,55
	Total da Ação	**8.322.814,46**	**0,00**	**8.322.814,46**	**8.089.242,98**	**233.571,48**
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**457.774,32**	**0,00**	**457.774,32**	**435.166,94**	**22.607,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**309.150,00**	**0,00**	**309.150,00**	**308.181,60**	**968,40**
319000000000000000	Aplicações diretas	258.150,00	0,00	258.150,00	257.235,14	914,86
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	255.150,00	0,00	255.150,00	254.651,97	498,03
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.583,17	416,83
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54
319113000000000000	Contribuições patronais	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.624,32**	**0,00**	**148.624,32**	**126.985,34**	**21.638,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	148.624,32	0,00	148.624,32	126.985,34	21.638,98
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	3.874,32	0,00	3.874,32	2.572,50	1.301,82
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	135.400,00	0,00	135.400,00	119.144,11	16.255,89
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.650,00	0,00	8.650,00	5.268,73	3.381,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
440000000000000000	**Investimentos**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
449000000000000000	Aplicações diretas	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**457.824,32**	**0,00**	**457.824,32**	**435.207,54**	**22.616,78**
Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**639.503,47**	**0,00**	**639.503,47**	**627.586,71**	**11.916,76**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**603.719,68**	**0,00**	**603.719,68**	**602.031,96**	**1.687,72**
319000000000000000	Aplicações diretas	553.900,00	0,00	553.900,00	552.859,37	1.040,63
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	480.950,00	0,00	480.950,00	480.386,02	563,98
319013000000000000	Contribuições patronais	44.350,00	0,00	44.350,00	44.120,35	229,65
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.600,00	0,00	28.600,00	28.353,00	247,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09
319113000000000000	Contribuições patronais	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.783,79**	**0,00**	**35.783,79**	**25.554,75**	**10.229,04**

3390000000000000000	Aplicações diretas	35.783,79	0,00	35.783,79	25.554,75	10.229,04
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391400000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	721,04	1.278,96
3390300000000000000	Material de consumo	22.033,79	0,00	22.033,79	20.471,09	1.562,70
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.750,00	0,00	11.750,00	4.362,62	7.387,38
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
	Total da Ação	**642.603,47**	**0,00**	**642.603,47**	**627.586,71**	**15.016,76**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**7.181.043,26**	**0,00**	**7.181.043,26**	**6.893.206,50**	**287.836,76**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.444.230,84**	**0,00**	**3.444.230,84**	**3.432.379,48**	**11.851,36**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.966.448,48	0,00	2.966.448,48	2.954.601,99	11.846,49
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.434.818,35	0,00	2.434.818,35	2.425.985,62	8.832,73
3190130000000000000	Contribuições patronais	70.900,00	0,00	70.900,00	69.543,81	1.356,19
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	460.730,13	0,00	460.730,13	459.072,56	1.657,57
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
3191130000000000000	Contribuições patronais	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.736.812,42**	**0,00**	**3.736.812,42**	**3.460.827,02**	**275.985,40**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.736.812,42	0,00	3.736.812,42	3.460.827,02	275.985,40
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	310,20	189,80
3391400000000000000	Diárias - civil	2.200,00	0,00	2.200,00	976,55	1.223,45
3390300000000000000	Material de consumo	887.600,00	0,00	887.600,00	818.602,27	68.997,73
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.272,13	727,87
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	998.974,56	0,00	998.974,56	942.041,60	56.932,96
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.430,00	0,00	10.430,00	7.838,85	2.591,15
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.834.107,86	0,00	1.834.107,86	1.688.785,42	145.322,44
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4400000000000000000	**Investimentos**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
	Total da Ação	**7.220.493,76**	**0,00**	**7.220.493,76**	**6.922.657,00**	**297.836,76**

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
	Total da Ação	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**351,69**	**351,69**	**171,19**	**180,50**

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3391400000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Ação	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos Especiais	Total		

		Suplementado)				
400000000000000000	**Despesas de capital**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
440000000000000000	**Investimentos**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
449000000000000000	Aplicações diretas	151.549,70	0,00	151.549,70	99.808,81	51.740,89
449051000000000000	Obras e instalações	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	151.249,70	0,00	151.249,70	99.808,81	51.440,89
	Total da Ação	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**

Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Liquidada	Diferença
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
	Total da Ação	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Liquidada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
	Total da Ação	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**

Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Liquidada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**82.870,18**	**41.132,57**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**82.870,18**	**41.132,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	124.002,75	124.002,75	82.870,18	41.132,57
339030000000000000	Material de consumo	0,00	74.002,75	74.002,75	69.577,46	4.425,29
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	50.000,00	50.000,00	13.292,72	36.707,28
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**81.624,31**	**12.928,54**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**81.624,31**	**12.928,54**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	94.552,85	94.552,85	81.624,31	12.928,54
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	94.552,85	94.552,85	81.624,31	12.928,54
	Total da Ação	**0,00**	**218.555,60**	**218.555,60**	**164.494,49**	**54.061,11**

Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Liquidada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**

Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Liquidada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**

Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Liquidada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
339030000000000000	Material de consumo	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
	Total da Ação	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**

Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Liquidada	Diferença
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	142.710,65	7.289,35
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	142.710,65	7.289,35
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**

Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Liquidada	Diferença
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Liquidada	Diferença
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	174.468,00	174.468,00	86.814,07	87.653,93
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	105.000,00	105.000,00	19.488,44	85.511,56
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	69.468,00	69.468,00	67.325,63	2.142,37
	Total da Ação	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**
Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,00	30.602,00	15.293,26	15.308,74
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	15.300,00	15.300,00	15.293,26	6,74
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	15.302,00	15.302,00	0,00	15.302,00
	Total da Ação	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.900,00	31.900,00	20.757,26	11.142,74
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	31.900,00	31.900,00	20.757,26	11.142,74
	Total da Ação	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**
Ação: 2220 - Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.177.904,07	1.177.904,07	686.724,69	491.179,38
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	777.904,07	777.904,07	487.059,99	290.844,08
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	400.000,00	400.000,00	199.664,70	200.335,30
	Total da Ação	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
Ação: 2222 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
	Total da Ação	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
	Total da Ação	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
Ação: 2226 - Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(150.000,00)	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(150.000,00)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Total da Ação	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
Ação: 2227 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.314.000,00	1.314.000,00	468.861,67	845.138,33
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	650.000,00	650.000,00	185.732,97	464.267,03
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	664.000,00	664.000,00	283.128,70	380.871,30
	Total da Ação	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**
Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
	Total da Unidade	**22.540.383,91**	**5.716.493,01**	**28.256.876,92**	**24.954.883,41**	**3.301.993,51**
	Total do Órgão	**22.540.483,91**	**5.716.493,01**	**28.256.976,92**	**24.954.883,41**	**3.302.093,51**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**	**24.526,77**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**	**24.526,77**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	24.526,77	24.526,77	0,00	24.526,77
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	24.526,77	24.526,77	0,00	24.526,77
	Total da Ação	**0,00**	**29.526,77**	**29.526,77**	**0,00**	**29.526,77**

Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**

Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
	Total da Ação	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**

Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**

Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**

Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
339030000000000000	Material de consumo	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
	Total da Ação	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	Total da Ação	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**
339000000000000000	Aplicações diretas	19.797,05	0,00	19.797,05	2.637,56	17.159,49
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	0,00	3.000,00	847,75	2.152,25
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.897,05	0,00	9.897,05	1.789,81	8.107,24
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**24.797,05**	**0,00**	**24.797,05**	**2.637,56**	**22.159,49**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	4.134,00	7.366,00
339030000000000000	Material de consumo	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00	0,00	4.600,00	4.134,00	466,00
	Total da Ação	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.347,57**	**32.460,07**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.347,57**	**32.460,07**
339000000000000000	Aplicações diretas	67.807,64	0,00	67.807,64	35.347,57	32.460,07
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.344,54	23.655,46
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	388,00	0,00	388,00	0,00	388,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.206,43	0,00	1.206,43	0,00	1.206,43
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.413,21	0,00	37.413,21	34.003,03	3.410,18
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**20.554,37**	**2.739,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**20.554,37**	**2.739,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.293,57	0,00	23.293,57	20.554,37	2.739,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.293,57	0,00	23.293,57	20.554,37	2.739,20
	Total da Ação	**91.101,21**	**0,00**	**91.101,21**	**55.901,94**	**35.199,27**

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.184.673,96**	**0,00**	**2.184.673,96**	**1.972.287,59**	**212.386,37**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.052.751,18**	**0,00**	**1.052.751,18**	**971.048,53**	**81.702,65**
319000000000000000	Aplicações diretas	905.398,96	0,00	905.398,96	828.696,31	76.702,65
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	798.698,96	0,00	798.698,96	748.698,96	50.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	13.195,93	3.804,07
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	72.700,00	0,00	72.700,00	66.801,42	5.898,58
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.131.922,78**	**0,00**	**1.131.922,78**	**1.001.239,06**	**130.683,72**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.131.922,78	0,00	1.131.922,78	1.001.239,06	130.683,72
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.100,00	0,00	10.100,00	5.099,97	5.000,03
339030000000000000	Material de consumo	394.491,19	0,00	394.491,19	349.540,49	44.950,70
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00

339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.720,00	0,00	16.720,00	8.709,88	8.010,12
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	39.300,00	0,00	39.300,00	14.300,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	636.308,89	0,00	636.308,89	601.281,94	35.026,95
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.502,70	0,00	31.502,70	19.306,78	12.195,92
400000000000000000	**Despesas de capital**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
	Total da Ação	**2.201.651,26**	**0,00**	**2.201.651,26**	**1.972.917,59**	**228.733,67**

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**83.809,56**	**21.002,44**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**83.809,56**	**21.002,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	104.812,00	0,00	104.812,00	83.809,56	21.002,44
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.051,85	948,15
339030000000000000	Material de consumo	26.500,00	0,00	26.500,00	25.207,54	1.292,46
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.812,00	0,00	9.812,00	7.811,83	2.000,17
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.500,00	0,00	66.500,00	49.738,34	16.761,66
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37
	Total da Ação	**106.812,00**	**0,00**	**106.812,00**	**84.918,19**	**21.893,81**

Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
339000000000000000	Aplicações diretas	127.700,00	0,00	127.700,00	121.086,30	6.613,70
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	59.400,00	0,00	59.400,00	54.693,91	4.706,09
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	66.600,00	0,00	66.600,00	64.852,39	1.747,61
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	1.540,00	160,00
	Total da Ação	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**

Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
	Total da Ação	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49
	Total da Ação	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339030000000000000	Material de consumo	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
	Total da Ação	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
	Total da Ação	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
	Total da Ação	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	159.492,48	159.492,48	155.555,11	3.937,37
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	96.563,81	3.436,19
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	59.492,48	59.492,48	58.991,30	501,18
	Total da Ação	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**
Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	245.098,42	245.098,42	240.945,73	4.152,69
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	237.098,42	237.098,42	237.095,73	2,69
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	8.000,00	8.000,00	3.850,00	4.150,00
	Total da Ação	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	112.000,00	112.000,00	78.262,79	33.737,21
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	52.000,00	52.000,00	24.223,14	27.776,86
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	60.000,00	60.000,00	54.039,65	5.960,35
	Total da Ação	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.115,00	11.115,00	0,00	11.115,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	4.115,00	4.115,00	0,00	4.115,00
	Total da Ação	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**

339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00
	Total da Ação	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
	Total da Unidade	**2.656.261,52**	**621.221,90**	**3.277.483,42**	**2.738.156,23**	**539.327,19**

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.752,32	55.752,32	54.845,54	906,78
339030000000000000	Material de consumo	0,00	38.352,32	38.352,32	38.170,38	181,94
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.400,00	17.400,00	16.675,16	724,84
	Total da Ação	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**

Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38
339030000000000000	Material de consumo	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38
	Total da Ação	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**

Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
	Total da Ação	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**

Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
	Total da Ação	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**

Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
	Total da Ação	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**

Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
339030000000000000	Material de consumo	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
	Total da Ação	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**

Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
	Total da Ação	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**

Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
	Total da Ação	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**

Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73
	Total da Ação	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	24.000,00	3.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00	0,00	26.000,00	24.000,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**64.000,00**	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
	Total da Unidade	**54.000,00**	**1.437.755,29**	**1.491.755,29**	**82.957,51**	**1.408.797,78**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						

Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**301.970,00**	**0,00**	**301.970,00**	**286.135,55**	**15.834,45**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**259.800,00**	**0,00**	**259.800,00**	**257.613,58**	**2.186,42**
319000000000000000	Aplicações diretas	259.800,00	0,00	259.800,00	257.613,58	2.186,42
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	218.800,00	0,00	218.800,00	217.342,04	1.457,96
319013000000000000	Contribuições patronais	41.000,00	0,00	41.000,00	40.271,54	728,46
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**42.170,00**	**0,00**	**42.170,00**	**28.521,97**	**13.648,03**
339000000000000000	Aplicações diretas	42.170,00	0,00	42.170,00	28.521,97	13.648,03
339014000000000000	Diárias - civil	3.500,00	0,00	3.500,00	3.208,32	291,68
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	7.594,59	5.405,41
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.470,00	0,00	13.470,00	11.429,00	2.041,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.900,00	0,00	7.900,00	5.348,06	2.551,94
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.800,00	0,00	2.800,00	942,00	1.858,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
	Total da Ação	**307.570,00**	**0,00**	**307.570,00**	**291.709,55**	**15.860,45**

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**250.470,37**	**9.040,67**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**170.200,00**	**0,00**	**170.200,00**	**167.999,89**	**2.200,11**
319000000000000000	Aplicações diretas	158.400,00	0,00	158.400,00	156.306,89	2.093,11
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	146.900,00	0,00	146.900,00	146.123,22	776,78
319013000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	7.451,92	748,08
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00	0,00	3.300,00	2.731,75	568,25
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
319113000000000000	Contribuições patronais	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.311,04**	**0,00**	**89.311,04**	**82.470,48**	**6.840,56**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.311,04	0,00	89.311,04	82.470,48	6.840,56
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.966,87	33,13
339030000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	8.053,48	5.946,52
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.311,04	0,00	1.311,04	949,94	361,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.000,00	0,00	69.000,00	68.500,19	499,81
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**250.470,37**	**9.040,67**
	Total da Unidade	**567.081,04**	**0,00**	**567.081,04**	**542.179,92**	**24.901,12**
	Total do Órgão	**3.277.342,56**	**2.058.977,19**	**5.336.319,75**	**3.363.293,66**	**1.973.026,09**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**181.513,08**	**0,00**	**181.513,08**	**70.675,60**	**110.837,48**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**181.513,08**	**0,00**	**181.513,08**	**70.675,60**	**110.837,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	181.513,08	0,00	181.513,08	70.675,60	110.837,48
339030000000000000	Material de consumo	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93.263,08	0,00	93.263,08	42.437,33	50.825,75
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	88.000,00	0,00	88.000,00	28.238,27	59.761,73
	Total da Ação	**181.513,08**	**0,00**	**181.513,08**	**70.675,60**	**110.837,48**

Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.462.500,00**	**0,00**	**9.462.500,00**	**3.706.994,56**	**5.755.505,44**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**8.598.500,00**	**0,00**	**8.598.500,00**	**3.706.994,56**	**4.891.505,44**
319000000000000000	Aplicações diretas	8.598.500,00	0,00	8.598.500,00	3.706.994,56	4.891.505,44
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	7.019.500,00	0,00	7.019.500,00	3.348.404,64	3.671.095,36
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.579.000,00	0,00	1.579.000,00	358.589,92	1.220.410,08
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**864.000,00**	**0,00**	**864.000,00**	**0,00**	**864.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	864.000,00	0,00	864.000,00	0,00	864.000,00

339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	432.000,00	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
339098000000000000	Despesas do orçamento de investimento	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
	Total da Ação	**9.462.500,00**	**0,00**	**9.462.500,00**	**3.706.994,56**	**5.755.505,44**
	Total da Unidade	**9.644.013,08**	**0,00**	**9.644.013,08**	**3.777.670,16**	**5.866.342,92**
	Total do Órgão	**9.644.013,08**	**0,00**	**9.644.013,08**	**3.777.670,16**	**5.866.342,92**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.441.897,27**	**622.434,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.073,89**	**0,00**	**286.073,89**	**285.284,94**	**788,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	254.550,14	0,00	254.550,14	253.761,19	788,95
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.973,09	0,00	230.973,09	230.973,09	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	8.600,00	0,00	8.600,00	7.811,05	788,95
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.977,05	0,00	14.977,05	14.977,05	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.778.257,56**	**0,00**	**2.778.257,56**	**2.156.612,33**	**621.645,23**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.778.257,56	0,00	2.778.257,56	2.156.612,33	621.645,23
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.600,00	0,00	2.600,00	2.299,78	300,22
339030000000000000	Material de consumo	1.015.087,15	0,00	1.015.087,15	778.633,61	236.453,54
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.754.370,41	0,00	1.754.370,41	1.370.042,32	384.328,09
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.700,00	0,00	5.700,00	5.636,62	63,38
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.441.897,27**	**622.434,18**

Ação: 2206 - Manejo de Água e Solo - Recuperação e Proteção de Nascentes

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449030000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
	Total da Unidade	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.441.897,27**	**642.434,18**
	Total do Órgão	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.441.897,27**	**642.434,18**
	Total Geral	**85.745.994,21**	**32.952.345,55**	**118.698.339,76**	**91.656.324,28**	**27.042.015,48**

Data de Emissão: 26/03/2025

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85 CRC/PR 082324/O-2	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14 Portaria Nº. 11.095/2017	CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:BFDB6404

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (PAGA) - CONSOLIDADO

Prestação de Contas

Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada

Entidade: Consolidado

Tipo da Despesa: Paga

Período Inicial: Janeiro/2024 Período Final: Dezembro/2024

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Camara Municipal

Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.617.000,00**	**0,00**	**1.617.000,00**	**1.023.465,69**	**593.534,31**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.188.000,00**	**0,00**	**1.188.000,00**	**913.650,54**	**274.349,46**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00	865.590,06	223.409,94
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	891.000,00	0,00	891.000,00	799.261,11	91.738,89
3190130000000000000	Contribuições patronais	198.000,00	0,00	198.000,00	66.328,95	131.671,05
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	99.000,00	0,00	99.000,00	48.060,48	50.939,52
3191130000000000000	Contribuições patronais	99.000,00	0,00	99.000,00	48.060,48	50.939,52
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**429.000,00**	**0,00**	**429.000,00**	**109.815,15**	**319.184,85**
3390000000000000000	Aplicações diretas	407.000,00	0,00	407.000,00	109.815,15	297.184,85
3390140000000000000	Diárias - civil	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	44.000,00	0,00	44.000,00	11.951,45	32.048,55
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.000,00	0,00	44.000,00	16.139,86	27.860,14
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	198.000,00	0,00	198.000,00	54.909,21	143.090,79
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	99.000,00	0,00	99.000,00	26.814,63	72.185,37
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
Total da Ação		**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
Total da Unidade		**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
Total do Órgão		**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**

Órgão: 02 - Governo Municipal

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.623.767,89**	**0,00**	**1.623.767,89**	**1.611.375,00**	**12.392,89**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.488.373,61**	**0,00**	**1.488.373,61**	**1.485.807,25**	**2.566,36**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.330.129,79	0,00	1.330.129,79	1.327.563,43	2.566,36
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.176.891,04	0,00	1.176.891,04	1.176.891,04	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	44.000,00	0,00	44.000,00	43.284,38	715,62
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	109.238,75	0,00	109.238,75	107.388,01	1.850,74
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	158.243,82	0,00	158.243,82	158.243,82	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**135.394,28**	**0,00**	**135.394,28**	**125.567,75**	**9.826,53**
3390000000000000000	Aplicações diretas	135.394,28	0,00	135.394,28	125.567,75	9.826,53
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	14.500,00	0,00	14.500,00	13.951,70	548,30
3390300000000000000	Material de consumo	47.950,00	0,00	47.950,00	44.449,44	3.500,56
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.759,17	0,00	7.759,17	5.210,00	2.549,17
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.185,11	0,00	65.185,11	61.956,61	3.228,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**5.109,96**	**1.221,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.331,46**	**0,00**	**6.331,46**	**5.109,96**	**1.221,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.331,46	0,00	6.331,46	5.109,96	1.221,50
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.331,46	0,00	6.331,46	5.109,96	1.221,50
Total da Ação		**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**
Total da Unidade		**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**
Total do Órgão		**1.630.099,35**	**0,00**	**1.630.099,35**	**1.616.484,96**	**13.614,39**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.279.641,38**	**0,00**	**4.279.641,38**	**4.124.222,84**	**155.418,54**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.177.166,06**	**0,00**	**2.177.166,06**	**2.171.834,65**	**5.331,41**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.958.038,54	0,00	1.958.038,54	1.952.707,13	5.331,41
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	565.361,43	0,00	565.361,43	565.330,61	30,82
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	141,20	0,00	141,20	141,20	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.313.176,68	0,00	1.313.176,68	1.313.176,68	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	24.500,00	0,00	24.500,00	23.929,71	570,29
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	54.859,23	0,00	54.859,23	50.128,93	4.730,30
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	219.127,52	0,00	219.127,52	219.127,52	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.102.475,32**	**0,00**	**2.102.475,32**	**1.952.388,19**	**150.087,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.102.475,32	0,00	2.102.475,32	1.952.388,19	150.087,13
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.370,00	0,00	1.370,00	883,04	486,96
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.907,85	92,15
3390300000000000000	Material de consumo	353.350,00	0,00	353.350,00	312.902,44	40.447,56
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	173.325,45	0,00	173.325,45	158.036,34	15.289,11
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.833,43	0,00	30.833,43	15.010,19	15.823,24
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.175.635,13	0,00	1.175.635,13	1.100.214,43	75.420,70
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	363.100,00	0,00	363.100,00	360.572,59	2.527,41
3390910000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.861,31	0,00	1.861,31	1.861,31	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**40.858,06**	**7.311,94**
4400000000000000000	**Investimentos**	**48.170,00**	**0,00**	**48.170,00**	**40.858,06**	**7.311,94**
4490000000000000000	Aplicações diretas	48.170,00	0,00	48.170,00	40.858,06	7.311,94
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	48.170,00	0,00	48.170,00	40.858,06	7.311,94
Total da Ação		**4.327.811,38**	**0,00**	**4.327.811,38**	**4.165.080,90**	**162.730,48**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**130.400,00**	**0,00**	**130.400,00**	**130.000,00**	**400,00**
3140000000000000000	Transferências a municípios	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
3140410000000000000	Contribuições	130.400,00	0,00	130.400,00	130.000,00	400,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**	**0,00**	**9.800,00**
3340000000000000000	Transferências a municípios	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
3340410000000000000	Contribuições	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
Total da Ação		**140.200,00**	**0,00**	**140.200,00**	**130.000,00**	**10.200,00**

Ação: 2198 - Reforma do Centro Comunitário Bairro Santo Antônio- ME Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	198.234,82	1.765,18
Total da Ação		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**198.234,82**	**1.765,18**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2232 - Construção da Vila Palmeiras ME Proposta nº 09032024-073144.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Ação		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Ação: 9099 - Reserva de Contingência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.493.315,72**	**374.695,66**
Total do Órgão		**4.468.011,38**	**400.000,00**	**4.868.011,38**	**4.493.315,72**	**374.695,66**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	741.920,76	0,00	741.920,76	733.548,19	8.372,57
Total da Ação		**741.920,76**	**0,00**	**741.920,76**	**733.548,19**	**8.372,57**

Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.748,73	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
Total da Ação		**68.748,73**	**0,00**	**68.748,73**	**68.748,73**	**0,00**

Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	280.746,10	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
Total da Ação		**280.746,10**	**0,00**	**280.746,10**	**280.746,10**	**0,00**

Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos	Total		

		Suplementado)	Especiais			
400000000000000000	**Despesas de capital**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
469000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	80.000,00	0,00	80.000,00	75.697,43	4.302,57
Total da Ação		**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**	**75.697,43**	**4.302,57**
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	287.983,00	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
Total da Ação		**287.983,00**	**0,00**	**287.983,00**	**287.983,00**	**0,00**
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.224.113,11**	**0,00**	**1.224.113,11**	**1.224.113,11**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.040.840,33	0,00	1.040.840,33	1.040.840,33	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.829,48	0,00	1.027.829,48	1.027.829,48	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	8.349,50	0,00	8.349,50	8.349,50	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.661,35	0,00	4.661,35	4.661,35	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	183.272,78	0,00	183.272,78	183.272,78	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**628.600,00**	**0,00**	**628.600,00**	**622.674,50**	**5.925,50**
339000000000000000	Aplicações diretas	628.600,00	0,00	628.600,00	622.674,50	5.925,50
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.467,71	32,29
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	4.195,46	1.804,54
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00	0,00	125.000,00	124.422,07	577,93
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	86,02	913,98
339091000000000000	Sentenças judiciais	454.100,00	0,00	454.100,00	452.221,14	1.878,86
339093000000000000	Indenizações e restituições	40.000,00	0,00	40.000,00	39.282,10	717,90
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.852.713,11**	**0,00**	**1.852.713,11**	**1.846.787,61**	**5.925,50**
Total da Unidade		**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**
Total do Órgão		**3.312.111,70**	**0,00**	**3.312.111,70**	**3.293.511,06**	**18.600,64**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**3.350,00**	**0,00**	**3.350,00**	**3.029,09**	**320,91**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
329000000000000000	Aplicações diretas	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	3.350,00	0,00	3.350,00	3.029,09	320,91
400000000000000000	**Despesas de capital**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**146.400,00**	**0,00**	**146.400,00**	**85.507,71**	**60.892,29**
469000000000000000	Aplicações diretas	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	146.400,00	0,00	146.400,00	85.507,71	60.892,29
Total da Ação		**149.750,00**	**0,00**	**149.750,00**	**88.536,80**	**61.213,20**
Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**126.624,22**	**0,00**	**126.624,22**	**126.624,22**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	126.624,22	0,00	126.624,22	126.624,22	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**456.921,77**	**0,00**	**456.921,77**	**456.921,77**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	456.921,77	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00

Total da Ação		**583.545,99**	**0,00**	**583.545,99**	**583.545,99**	**0,00**
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
4400000000000000000	**Investimentos**	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
4490000000000000000	Aplicações diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
4490510000000000000	Obras e instalações	91.000,00	0,00	91.000,00	90.517,14	482,86
Total da Ação		**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**	**90.517,14**	**482,86**
Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da Ação		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	945,35	945,35	862,90	82,45
Total da Ação		**0,00**	**945,35**	**945,35**	**862,90**	**82,45**
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.205.063,45**	**0,00**	**4.205.063,45**	**3.876.382,80**	**328.680,65**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.151.182,17**	**0,00**	**1.151.182,17**	**1.151.181,81**	**0,36**
3190000000000000000	Aplicações diretas	970.677,06	0,00	970.677,06	970.676,70	0,36
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	58.615,00	0,00	58.615,00	58.614,64	0,36
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	730.663,45	0,00	730.663,45	730.663,45	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	181.398,61	0,00	181.398,61	181.398,61	0,00
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	180.505,11	0,00	180.505,11	180.505,11	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.053.881,28**	**0,00**	**3.053.881,28**	**2.725.200,99**	**328.680,29**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.053.881,28	0,00	3.053.881,28	2.725.200,99	328.680,29
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	80,91	919,09
3390300000000000000	Material de consumo	2.019.322,15	0,00	2.019.322,15	1.800.375,25	218.946,90
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	450,00	550,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.026.159,13	0,00	1.026.159,13	920.600,75	105.558,38
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	6.400,00	0,00	6.400,00	3.694,08	2.705,92
	comunicação - pessoa jurídica					
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
4400000000000000000	**Investimentos**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**13.781,30**	**218,70**
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00	0,00	14.000,00	13.781,30	218,70
Total da Ação		**4.219.063,45**	**0,00**	**4.219.063,45**	**3.890.164,10**	**328.899,35**
Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.633,25	1.633,25	1.564,62	68,63
Total da Ação		**0,00**	**1.633,25**	**1.633,25**	**1.564,62**	**68,63**
Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	37.757,38	37.757,38	37.757,38	0,00
Total da Ação		**0,00**	**37.757,38**	**37.757,38**	**37.757,38**	**0,00**
Ação: 2207 - Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.244.244,64	2.244.244,64	0,00	2.244.244,64
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.243.000,00	2.243.000,00	0,00	2.243.000,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.244,64	1.244,64	0,00	1.244,64
Total da Ação		**0,00**	**2.244.244,64**	**2.244.244,64**	**0,00**	**2.244.244,64**

Ação: 2210 - Convênio MIDR Nº 955046/2023 - Aquisição de um Caminhão Basculante

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	676.912,70	676.912,70	674.841,27	2.071,43
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	658.812,70	658.812,70	658.812,70	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	18.100,00	18.100,00	16.028,57	2.071,43
Total da Ação		**0,00**	**676.912,70**	**676.912,70**	**674.841,27**	**2.071,43**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	541.489,71	541.489,71	331.422,58	210.067,13
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	291.489,71	291.489,71	81.897,92	209.591,79
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	250.000,00	250.000,00	249.524,66	475,34
Total da Ação		**0,00**	**541.489,71**	**541.489,71**	**331.422,58**	**210.067,13**

Ação: 2224 - Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(239.135,50)	3.695.750,00	3.456.614,50	3.117.607,30	339.007,20
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(239.135,50)	3.695.000,00	3.455.864,50	3.117.290,00	338.574,50
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	750,00	750,00	317,30	432,70
Total da Ação		**(239.135,50)**	**3.695.750,00**	**3.456.614,50**	**3.117.607,30**	**339.007,20**

Ação: 2231 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - ME Proposta nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Total da Ação		**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

Ação: 2242 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urba

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	395.738,00	395.738,00	0,00	395.738,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	395.738,00	395.738,00	0,00	395.738,00
Total da Ação		**0,00**	**395.738,00**	**395.738,00**	**0,00**	**395.738,00**
Total da Unidade		**4.812.223,94**	**8.194.471,03**	**13.006.694,97**	**8.816.820,08**	**4.189.874,89**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**193.817,09**	**0,00**	**193.817,09**	**177.569,23**	**16.247,86**
3290000000000000000	Aplicações diretas	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	193.817,09	0,00	193.817,09	177.569,23	16.247,86
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.806,93**	**0,00**	**322.806,93**	**322.806,93**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.806,93	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
Total da Ação		**516.624,02**	**0,00**	**516.624,02**	**500.376,16**	**16.247,86**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**100.960,37**	**0,00**	**100.960,37**	**100.960,37**	**0,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	100.960,37	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		**140.960,37**	**0,00**	**140.960,37**	**100.960,37**	**40.000,00**

Ação: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
3290000000000000000	Aplicações diretas	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	54.000,00	149.000,00	203.000,00	201.694,04	1.305,96
Total da Ação		**54.000,00**	**149.000,00**	**203.000,00**	**201.694,04**	**1.305,96**
Ação: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
3290000000000000000	Aplicações diretas	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	(69.000,00)	255.000,00	186.000,00	146.989,88	39.010,12
Total da Ação		**(69.000,00)**	**255.000,00**	**186.000,00**	**146.989,88**	**39.010,12**
Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
4400000000000000000	**Investimentos**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
4490000000000000000	Aplicações diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
4490510000000000000	Obras e instalações	202.000,00	0,00	202.000,00	201.915,37	84,63
Total da Ação		**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**201.915,37**	**84,63**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
4490510000000000000	Obras e instalações	2.591,72	0,00	2.591,72	0,00	2.591,72
Total da Ação		**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**	**0,00**	**2.591,72**
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.084.999,48	2.084.999,48	2.066.655,35	18.344,13
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.084.209,48	2.084.209,48	2.066.655,35	17.554,13
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	790,00	790,00	0,00	790,00
Total da Ação		**0,00**	**2.084.999,48**	**2.084.999,48**	**2.066.655,35**	**18.344,13**
Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	370.884,38	370.884,38	370.528,04	356,34
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	369.433,95	369.433,95	369.433,95	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.450,43	1.450,43	1.094,09	356,34
Total da Ação		**0,00**	**370.884,38**	**370.884,38**	**370.528,04**	**356,34**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.291,11	2.291,11	2.219,28	71,83
Total da Ação		**0,00**	**2.291,11**	**2.291,11**	**2.219,28**	**71,83**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.613.049,21**	**0,00**	**3.613.049,21**	**3.463.201,43**	**149.847,78**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.515.838,96**	**0,00**	**1.515.838,96**	**1.515.323,46**	**515,50**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.267.272,52	0,00	1.267.272,52	1.266.757,02	515,50
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.003.317,92	0,00	1.003.317,92	1.003.317,92	(0,00)
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	984,50	515,50
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	262.454,60	0,00	262.454,60	262.454,60	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	248.566,44	0,00	248.566,44	248.566,44	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.097.210,25**	**0,00**	**2.097.210,25**	**1.947.877,97**	**149.332,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.097.210,25	0,00	2.097.210,25	1.947.877,97	149.332,28
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.500,00	0,00	1.500,00	190,26	1.309,74
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	599.900,00	0,00	599.900,00	549.169,45	50.730,55
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.495.810,25	0,00	1.495.810,25	1.398.518,26	97.291,99
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**43.634,58**	**0,00**	**43.634,58**	**43.399,00**	**235,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	43.634,58	0,00	43.634,58	43.399,00	235,58
Total da Ação		**3.656.683,79**	**0,00**	**3.656.683,79**	**3.506.600,43**	**150.083,36**

Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.884.592,22	0,00	1.884.592,22	1.586.390,91	298.201,31
339030000000000000	Material de consumo	956.850,00	0,00	956.850,00	956.650,69	199,31
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	927.742,22	0,00	927.742,22	629.740,22	298.002,00
Total da Ação		**1.884.592,22**	**0,00**	**1.884.592,22**	**1.586.390,91**	**298.201,31**

Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Total da Ação		**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	314.777,14	0,00	314.777,14	265.071,40	49.705,74
339030000000000000	Material de consumo	21.577,14	0,00	21.577,14	0,00	21.577,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	293.200,00	0,00	293.200,00	265.071,40	28.128,60
Total da Ação		**314.777,14**	**0,00**	**314.777,14**	**265.071,40**	**49.705,74**

Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
Total da Ação		**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**	**0,00**	**15.400,00**

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.330.496,82	171.348,38
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.501.845,20	2.501.845,20	2.330.496,82	171.348,38
Total da Ação		**0,00**	**2.501.845,20**	**2.501.845,20**	**2.330.496,82**	**171.348,38**

Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
449030000000000000	Material de consumo	(1.345.017,25)	1.345.017,25	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**(1.345.017,25)**	**1.345.017,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2213 - Convênio SECID nº 724/2023 - Pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
449051000000000000	Obras e instalações	(296.512,25)	2.296.512,25	2.000.000,00	296.034,14	1.703.965,86
Total da Ação		**(296.512,25)**	**2.296.512,25**	**2.000.000,00**	**296.034,14**	**1.703.965,86**

Ação: 2241 - Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	(1.845,20)	561.217,97	559.372,77	559.372,77	0,00
Total da Ação		**(1.845,20)**	**561.217,97**	**559.372,77**	**559.372,77**	**0,00**
Total da Unidade		**5.088.254,56**	**9.566.767,64**	**14.655.022,20**	**12.135.304,96**	**2.519.717,24**
Total do Órgão		**9.900.478,50**	**17.761.238,67**	**27.661.717,17**	**20.952.125,04**	**6.709.592,13**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.679.792,59**	**0,00**	**1.679.792,59**	**1.619.484,57**	**60.308,02**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.045.573,23**	**0,00**	**1.045.573,23**	**1.043.430,96**	**2.142,27**
3190000000000000000	Aplicações diretas	887.573,23	0,00	887.573,23	886.353,99	1.219,24
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	821.174,23	0,00	821.174,23	821.174,23	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	6.981,10	1.218,90
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.199,00	0,00	58.199,00	58.198,66	0,34
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
3191130000000000000	Contribuições patronais	158.000,00	0,00	158.000,00	157.076,97	923,03
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**634.219,36**	**0,00**	**634.219,36**	**576.053,61**	**58.165,75**
3390000000000000000	Aplicações diretas	634.219,36	0,00	634.219,36	576.053,61	58.165,75
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00	3.405,58	594,42
3390300000000000000	Material de consumo	453.045,90	0,00	453.045,90	426.925,20	26.120,70
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	430,00	1.570,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.173,46	0,00	175.173,46	145.292,83	29.880,63
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
4400000000000000000	**Investimentos**	**105.610,00**	**0,00**	**105.610,00**	**15.138,94**	**90.471,06**
4490000000000000000	Aplicações diretas	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	105.610,00	0,00	105.610,00	15.138,94	90.471,06
Total da Ação		**1.785.402,59**	**0,00**	**1.785.402,59**	**1.634.623,51**	**150.779,08**

Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**66.591,88**	**0,00**	**66.591,88**	**66.591,48**	**0,40**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.804,88**	**0,00**	**32.804,88**	**32.804,88**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.804,88	0,00	32.804,88	32.804,88	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**33.787,00**	**0,00**	**33.787,00**	**33.786,60**	**0,40**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.787,00	0,00	33.787,00	33.786,60	0,40
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.238,76**	**0,00**	**1.238,76**	**1.237,92**	**0,84**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.238,76	0,00	1.238,76	1.237,92	0,84
Total da Ação		**67.830,64**	**0,00**	**67.830,64**	**67.829,40**	**1,24**

Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.068,64	30.068,64	28.118,64	1.950,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	28.118,64	28.118,64	28.118,64	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	1.950,00
Total da Ação		**0,00**	**30.068,64**	**30.068,64**	**28.118,64**	**1.950,00**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2208 - Convênio MAPA nº 946427/2023 - Aquisição de equipamentos agrícolas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	289.003,32	289.003,32	236.601,32	52.402,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	288.400,00	288.400,00	235.998,00	52.402,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	603,32	603,32	603,32	0,00
Total da Ação		**0,00**	**289.003,32**	**289.003,32**	**236.601,32**	**52.402,00**

Ação: 2209 - Convênio MAPA nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
Total da Ação		**0,00**	**295.000,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**

Ação: 2212 - Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**

4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
Total da Ação		**0,00**	**352.000,00**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
Total da Unidade		**1.853.233,23**	**966.071,96**	**2.819.305,19**	**1.967.172,87**	**852.132,32**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**67.509,19**	**0,00**	**67.509,19**	**66.600,56**	**908,63**
3290000000000000000	Aplicações diretas	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	67.509,19	0,00	67.509,19	66.600,56	908,63
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**322.251,19**	**0,00**	**322.251,19**	**322.251,19**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	322.251,19	0,00	322.251,19	322.251,19	0,00
Total da Ação		**389.760,38**	**0,00**	**389.760,38**	**388.851,75**	**908,63**
Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**30.735,66**	**0,00**	**30.735,66**	**28.956,71**	**1.778,95**
3290000000000000000	Aplicações diretas	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	30.735,66	0,00	30.735,66	28.956,71	1.778,95
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**212.878,25**	**0,00**	**212.878,25**	**212.878,25**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	212.878,25	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00
Total da Ação		**243.613,91**	**0,00**	**243.613,91**	**241.834,96**	**1.778,95**
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**73.226,08**	**0,00**	**73.226,08**	**67.276,29**	**5.949,79**
3290000000000000000	Aplicações diretas	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	73.226,08	0,00	73.226,08	67.276,29	5.949,79
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**121.025,32**	**0,00**	**121.025,32**	**121.025,32**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	121.025,32	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
Total da Ação		**194.251,40**	**0,00**	**194.251,40**	**188.301,61**	**5.949,79**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	353,26	353,26	255,54	97,72
Total da Ação		**0,00**	**353,26**	**353,26**	**255,54**	**97,72**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	47,72	47,72	0,00	47,72
Total da Ação		**0,00**	**47,72**	**47,72**	**0,00**	**47,72**
Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
Total da Ação		**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**	**0,00**	**1.047.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.825.827,29	0,00	1.825.827,29	1.293.324,63	532.502,66
4490510000000000000	Obras e instalações	1.689.327,29	0,00	1.689.327,29	1.293.324,63	396.002,66
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	136.500,00	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
Total da Ação		**1.825.827,29**	**0,00**	**1.825.827,29**	**1.293.324,63**	**532.502,66**

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**156.188,96**	**0,00**	**156.188,96**	**130.335,77**	**25.853,19**
3390000000000000000	Aplicações diretas	156.188,96	0,00	156.188,96	130.335,77	25.853,19
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	71.188,96	0,00	71.188,96	60.685,42	10.503,54
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00	0,00	85.000,00	69.650,35	15.349,65
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**161.837,71**	**33.162,29**
4400000000000000000	**Investimentos**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**161.837,71**	**33.162,29**
4490000000000000000	Aplicações diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	161.837,71	33.162,29
4490510000000000000	Obras e instalações	195.000,00	0,00	195.000,00	161.837,71	33.162,29
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**351.188,96**	**0,00**	**351.188,96**	**292.173,48**	**59.015,48**

Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	182.895,75	182.895,75	182.564,86	330,89
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	181.947,30	181.947,30	181.947,30	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	948,45	948,45	617,56	330,89
Total da Ação		**0,00**	**182.895,75**	**182.895,75**	**182.564,86**	**330,89**

Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	547.775,46	556.129,51
Total da Ação		**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**547.775,46**	**556.129,51**
Total da Unidade		**3.004.641,94**	**2.334.201,70**	**5.338.843,64**	**3.135.082,29**	**2.203.761,35**
Total do Órgão		**4.857.875,17**	**3.300.273,66**	**8.158.148,83**	**5.102.255,16**	**3.055.893,67**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.007.319,85	25.134,74
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.032.454,59	0,00	1.032.454,59	1.007.319,85	25.134,74
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.032.454,59**	**0,00**	**1.032.454,59**	**1.007.319,85**	**25.134,74**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	789.903,32	0,00	789.903,32	597.368,27	192.535,05
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	774.903,32	0,00	774.903,32	597.368,27	177.535,05
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Total da Ação		**789.903,32**	**0,00**	**789.903,32**	**597.368,27**	**192.535,05**
Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.472.083,20	0,00	1.472.083,20	1.304.330,06	167.753,14
3390300000000000000	Material de consumo	10.098,29	0,00	10.098,29	0,00	10.098,29
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.455.784,91	0,00	1.455.784,91	1.304.330,06	151.454,85
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
Total da Ação		**1.472.083,20**	**0,00**	**1.472.083,20**	**1.304.330,06**	**167.753,14**
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.326.138,05**	**0,00**	**3.326.138,05**	**3.135.607,82**	**190.530,23**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**477.828,85**	**0,00**	**477.828,85**	**476.439,58**	**1.389,27**
3190000000000000000	Aplicações diretas	403.028,85	0,00	403.028,85	402.186,44	842,41
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	349.328,85	0,00	349.328,85	349.328,85	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.700,00	0,00	53.700,00	52.857,59	842,41
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
3191130000000000000	Contribuições patronais	74.800,00	0,00	74.800,00	74.253,14	546,86
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.848.309,20**	**0,00**	**2.848.309,20**	**2.659.168,24**	**189.140,96**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.848.309,20	0,00	2.848.309,20	2.659.168,24	189.140,96
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	775,00	0,00	775,00	0,00	775,00
3390140000000000000	Diárias - civil	10.410,00	0,00	10.410,00	8.911,99	1.498,01
3390300000000000000	Material de consumo	825.149,63	0,00	825.149,63	695.556,17	129.593,46
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.370,95	0,00	6.370,95	6.270,95	100,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.984.042,23	0,00	1.984.042,23	1.930.035,11	54.007,12
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	21.561,39	0,00	21.561,39	18.394,02	3.167,37
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**28.286,00**	**108.038,32**
4400000000000000000	**Investimentos**	**136.324,32**	**0,00**	**136.324,32**	**28.286,00**	**108.038,32**
4490000000000000000	Aplicações diretas	136.324,32	0,00	136.324,32	28.286,00	108.038,32
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	136.324,32	0,00	136.324,32	28.286,00	108.038,32
Total da Ação		**3.462.462,37**	**0,00**	**3.462.462,37**	**3.163.893,82**	**298.568,55**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**864.736,26**	**115.505,16**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**980.241,42**	**0,00**	**980.241,42**	**864.736,26**	**115.505,16**
3390000000000000000	Aplicações diretas	980.241,42	0,00	980.241,42	864.736,26	115.505,16
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.719,19	280,81
3390300000000000000	Material de consumo	197.386,06	0,00	197.386,06	138.359,18	59.026,88
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	777.855,36	0,00	777.855,36	721.657,89	56.197,47
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**
4400000000000000000	**Investimentos**	**53.252,00**	**0,00**	**53.252,00**	**48.801,63**	**4.450,37**
4490000000000000000	Aplicações diretas	53.252,00	0,00	53.252,00	48.801,63	4.450,37
4490510000000000000	Obras e instalações	28.500,00	0,00	28.500,00	27.673,21	826,79
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	24.752,00	0,00	24.752,00	21.128,42	3.623,58
Total da Ação		**1.033.493,42**	**0,00**	**1.033.493,42**	**913.537,89**	**119.955,53**
Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	102,54	102,54	82,55	19,99
Total da Ação		**0,00**	**102,54**	**102,54**	**82,55**	**19,99**

Ação: 2197 - Termo de Fomento APAE - Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
445051000000000000	Obras e instalações	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**

Ação: 2205 - Saneamento Ambiental-Biodigestor para resíduos orgânicos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	16.000,00	16.000,00	13.584,70	2.415,30
Total da Ação		**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**13.584,70**	**2.415,30**
Total da Unidade		**7.790.596,90**	**116.102,54**	**7.906.699,44**	**7.100.117,14**	**806.582,30**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.823.427,10**	**0,00**	**5.823.427,10**	**5.823.363,37**	**63,73**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.062.794,29	0,00	5.062.794,29	5.062.730,56	63,73
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.970.585,22	0,00	4.970.585,22	4.970.585,22	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	3.309,07	0,00	3.309,07	3.309,07	(0,00)
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	88.900,00	0,00	88.900,00	88.836,27	63,73
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	760.632,81	0,00	760.632,81	760.632,81	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.151,39**	**448,61**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.600,00	0,00	5.600,00	5.151,39	448,61
Total da Ação		**5.829.027,10**	**0,00**	**5.829.027,10**	**5.828.514,76**	**512,34**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.780.421,95**	**0,00**	**3.780.421,95**	**3.778.475,72**	**1.946,23**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.777.301,95**	**0,00**	**3.777.301,95**	**3.775.673,58**	**1.628,37**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.222.401,95	0,00	3.222.401,95	3.221.259,48	1.142,47
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.112.350,00	0,00	3.112.350,00	3.111.983,32	366,68
319013000000000000	Contribuições patronais	4.551,95	0,00	4.551,95	4.551,95	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	105.500,00	0,00	105.500,00	104.724,21	775,79
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
319113000000000000	Contribuições patronais	554.900,00	0,00	554.900,00	554.414,10	485,90
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.120,00**	**0,00**	**3.120,00**	**2.802,14**	**317,86**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.120,00	0,00	3.120,00	2.802,14	317,86

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
Total da Ação		**3.780.421,95**	**0,00**	**3.780.421,95**	**3.778.475,72**	**1.946,23**
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**85.256,24**	**0,00**	**85.256,24**	**85.256,24**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	74.188,17	0,00	74.188,17	74.188,17	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	11.068,07	0,00	11.068,07	11.068,07	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**90.256,24**	**0,00**	**90.256,24**	**85.256,24**	**5.000,00**
Total da Unidade		**9.699.705,29**	**0,00**	**9.699.705,29**	**9.692.246,72**	**7.458,57**
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**341.811,59**	**0,00**	**341.811,59**	**329.943,41**	**11.868,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**295.533,59**	**0,00**	**295.533,59**	**291.266,41**	**4.267,18**
319000000000000000	Aplicações diretas	101.343,38	0,00	101.343,38	99.710,58	1.632,80
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	98.343,38	0,00	98.343,38	97.367,85	975,53
319013000000000000	Contribuições patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	2.342,73	657,27
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
319113000000000000	Contribuições patronais	194.190,21	0,00	194.190,21	191.555,83	2.634,38
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**46.278,00**	**0,00**	**46.278,00**	**38.677,00**	**7.601,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	46.278,00	0,00	46.278,00	38.677,00	7.601,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	43.300,00	0,00	43.300,00	38.677,00	4.623,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	978,00	0,00	978,00	0,00	978,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**407.900,00**	**0,00**	**407.900,00**	**44.700,00**	**363.200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	407.900,00	0,00	407.900,00	44.700,00	363.200,00
Total da Ação		**749.711,59**	**0,00**	**749.711,59**	**374.643,41**	**375.068,18**
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**440.222,00**	**0,00**	**440.222,00**	**440.221,40**	**0,60**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**127.022,00**	**0,00**	**127.022,00**	**127.021,40**	**0,60**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
315043000000000000	Subvenções sociais	127.022,00	0,00	127.022,00	127.021,40	0,60
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**313.200,00**	**0,00**	**313.200,00**	**313.200,00**	**0,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
335043000000000000	Subvenções sociais	313.200,00	0,00	313.200,00	313.200,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**100.500,00**	**0,00**	**100.500,00**	**100.000,00**	**500,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.500,00	0,00	100.500,00	100.000,00	500,00
Total da Ação		**540.722,00**	**0,00**	**540.722,00**	**540.221,40**	**500,60**
Total da Unidade		**1.290.433,59**	**0,00**	**1.290.433,59**	**914.864,81**	**375.568,78**
Total do Órgão		**18.780.735,78**	**116.102,54**	**18.896.838,32**	**17.707.228,67**	**1.189.609,65**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 1187 - Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	134.980,74	134.980,74	0,00	134.980,74
Total da Ação		**0,00**	**134.980,74**	**134.980,74**	**0,00**	**134.980,74**
Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	120.000,00	120.000,00	116.761,65	3.238,35
Total da Ação		**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**116.761,65**	**3.238,35**
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.427.744,49**	**0,00**	**2.427.744,49**	**2.127.227,60**	**300.516,89**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**262.100,00**	**0,00**	**262.100,00**	**259.154,31**	**2.945,69**
319000000000000000	Aplicações diretas	228.700,00	0,00	228.700,00	226.871,78	1.828,22
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	215.600,00	0,00	215.600,00	214.545,77	1.054,23
319013000000000000	Contribuições patronais	4.900,00	0,00	4.900,00	4.603,17	296,83
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.200,00	0,00	8.200,00	7.722,84	477,16
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
319113000000000000	Contribuições patronais	33.400,00	0,00	33.400,00	32.282,53	1.117,47
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.165.644,49**	**0,00**	**2.165.644,49**	**1.868.073,29**	**297.571,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.165.644,49	0,00	2.165.644,49	1.868.073,29	297.571,20
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	62,04	937,96
339014000000000000	Diárias - civil	1.500,00	0,00	1.500,00	80,91	1.419,09
339030000000000000	Material de consumo	434.660,00	0,00	434.660,00	395.489,55	39.170,45
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	113.823,00	0,00	113.823,00	113.822,80	0,20
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.700,00	0,00	6.700,00	3.713,27	2.986,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.599.661,49	0,00	1.599.661,49	1.347.744,46	251.917,03
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.300,00	0,00	8.300,00	7.160,26	1.139,74
400000000000000000	**Despesas de capital**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**149.374,00**	**18.626,00**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
440000000000000000	**Investimentos**	**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**	**149.374,00**	**18.626,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	168.000,00	0,00	168.000,00	149.374,00	18.626,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	168.000,00	0,00	168.000,00	149.374,00	18.626,00
Total da Ação		**2.595.744,49**	**0,00**	**2.595.744,49**	**2.276.601,60**	**319.142,89**
Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	482.998,30	482.998,30	332.422,23	150.576,07
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	482.998,30	482.998,30	332.422,23	150.576,07
Total da Ação		**0,00**	**482.998,30**	**482.998,30**	**332.422,23**	**150.576,07**
Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	(19.233,16)	64.506,43	45.273,27	5.500,00	39.773,27
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	45.273,27	45.273,27	5.500,00	39.773,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(19.233,16)	19.233,16	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**(19.233,16)**	**64.506,43**	**45.273,27**	**5.500,00**	**39.773,27**
Ação: 2211 - Convênio ST nº 21035909-5 - Viagem Cultural do Programa Paraná Mais Cidades.,						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
Total da Ação		**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
Ação: 2229 - Convênio SECID nº 20968539+6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.279.775,01	2.279.775,01	0,00	2.279.775,01
Total da Ação		**0,00**	**2.279.775,01**	**2.279.775,01**	**0,00**	**2.279.775,01**
Ação: 2233 - Construção de Quadra Poliesportiva ME Proposta nº 09032024-072369						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total da Ação		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2234 - Aquisição de Equipamentos para Esportes e Diversões ME nº 09032024-072369

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	50.000,00	50.000,00	44.700,00	5.300,00
Total da Ação		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**44.700,00**	**5.300,00**

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2243 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	220.000,00	220.000,00	154.208,00	65.792,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**154.208,00**	**65.792,00**
	Total da Unidade	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**2.930.193,48**	**3.225.578,33**
	Total do Órgão	**2.576.511,33**	**3.579.260,48**	**6.155.771,81**	**2.930.193,48**	**3.225.578,33**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
	Total da Unidade	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

Unidade: 002 – Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.698,50	2.698,50	0,00	2.698,50
	Total da Ação	**0,00**	**2.698,50**	**2.698,50**	**0,00**	**2.698,50**

Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	56.668,62	56.668,62	1.279,60	55.389,02
	Total da Ação	**0,00**	**56.668,62**	**56.668,62**	**1.279,60**	**55.389,02**

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**359.006,00**	**0,00**	**359.006,00**	**359.005,22**	**0,78**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3150430000000000000	Subvenções sociais	359.006,00	0,00	359.006,00	359.005,22	0,78
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.494,00**	**0,00**	**9.494,00**	**9.025,54**	**468,46**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46

335043000000000000	Subvenções sociais	9.494,00	0,00	9.494,00	9.025,54	468,46
	Total da Ação	**368.500,00**	**0,00**	**368.500,00**	**368.030,76**	**469,24**
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.413.026,22**	**0,00**	**4.413.026,22**	**4.389.777,66**	**23.248,56**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**
317000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.406.526,22**	**0,00**	**4.406.526,22**	**4.389.777,66**	**16.748,56**
337000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.406.526,22	0,00	4.406.526,22	4.389.777,66	16.748,56
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
447000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
	Total da Ação	**4.418.426,22**	**0,00**	**4.418.426,22**	**4.389.777,66**	**28.648,56**
Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**359.539,00**	**0,00**	**359.539,00**	**359.538,96**	**0,04**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**250.587,84**	**0,00**	**250.587,84**	**250.587,84**	**0,00**
317000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	250.587,84	0,00	250.587,84	250.587,84	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**108.951,16**	**0,00**	**108.951,16**	**108.951,12**	**0,04**
337000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	108.951,16	0,00	108.951,16	108.951,12	0,04
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.650,00**	**0,00**	**3.650,00**	**3.631,80**	**18,20**
447000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.650,00	0,00	3.650,00	3.631,80	18,20
	Total da Ação	**363.189,00**	**0,00**	**363.189,00**	**363.170,76**	**18,24**
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**391.032,98**	**0,00**	**391.032,98**	**385.032,96**	**6.000,02**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
317000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**385.032,98**	**0,00**	**385.032,98**	**385.032,96**	**0,02**
337000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	385.032,98	0,00	385.032,98	385.032,96	0,02
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
447000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total da Ação	**397.032,98**	**0,00**	**397.032,98**	**385.032,96**	**12.000,02**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.171.714,46**	**0,00**	**8.171.714,46**	**8.042.917,53**	**128.796,93**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.920.613,91**	**0,00**	**5.920.613,91**	**5.896.327,65**	**24.286,26**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.287.575,81	0,00	5.287.575,81	5.263.290,36	24.285,45
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.604.464,57	0,00	4.604.464,57	4.587.717,13	16.747,44
319013000000000000	Contribuições patronais	286.311,24	0,00	286.311,24	286.311,16	0,08
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	396.800,00	0,00	396.800,00	389.262,07	7.537,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
319113000000000000	Contribuições patronais	633.038,10	0,00	633.038,10	633.037,29	0,81
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.251.100,55**	**0,00**	**2.251.100,55**	**2.146.589,88**	**104.510,67**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.251.100,55	0,00	2.251.100,55	2.146.589,88	104.510,67
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	800,00	0,00	800,00	436,35	363,65
339014000000000000	Diárias - civil	166.100,00	0,00	166.100,00	164.628,56	1.471,44
339030000000000000	Material de consumo	522.350,00	0,00	522.350,00	461.169,05	61.180,95
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.300,00	0,00	26.300,00	25.431,00	869,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	679,88	320,12
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	517.528,11	0,00	517.528,11	505.616,54	11.911,57
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.265,42	0,00	8.265,42	7.373,62	891,80
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	908.257,02	0,00	908.257,02	888.263,00	19.994,02
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.500,00	0,00	100.500,00	92.991,88	7.508,12
400000000000000000	**Despesas de capital**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**46.325,45**	**104.774,55**
440000000000000000	**Investimentos**	**151.100,00**	**0,00**	**151.100,00**	**46.325,45**	**104.774,55**
449000000000000000	Aplicações diretas	151.100,00	0,00	151.100,00	46.325,45	104.774,55
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	151.100,00	0,00	151.100,00	46.325,45	104.774,55
	Total da Ação	**8.322.814,46**	**0,00**	**8.322.814,46**	**8.089.242,98**	**233.571,48**
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**457.774,32**	**0,00**	**457.774,32**	**435.166,94**	**22.607,38**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**309.150,00**	**0,00**	**309.150,00**	**308.181,60**	**968,40**
3190000000000000000	Aplicações diretas	258.150,00	0,00	258.150,00	257.235,14	914,86
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	255.150,00	0,00	255.150,00	254.651,97	498,03
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.583,17	416,83
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54
3191130000000000000	Contribuições patronais	51.000,00	0,00	51.000,00	50.946,46	53,54
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.624,32**	**0,00**	**148.624,32**	**126.985,34**	**21.638,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	148.624,32	0,00	148.624,32	126.985,34	21.638,98
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	3.874,32	0,00	3.874,32	2.572,50	1.301,82
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	135.400,00	0,00	135.400,00	119.144,11	16.255,89
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.650,00	0,00	8.650,00	5.268,73	3.381,27
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
4400000000000000000	**Investimentos**	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**40,60**	**9,40**
4490000000000000000	Aplicações diretas	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50,00	0,00	50,00	40,60	9,40

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**457.824,32**	**0,00**	**457.824,32**	**435.207,54**	**22.616,78**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**639.503,47**	**0,00**	**639.503,47**	**627.586,71**	**11.916,76**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**603.719,68**	**0,00**	**603.719,68**	**602.031,96**	**1.687,72**
3190000000000000000	Aplicações diretas	553.900,00	0,00	553.900,00	552.859,37	1.040,63
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	480.950,00	0,00	480.950,00	480.386,02	563,98
3190130000000000000	Contribuições patronais	44.350,00	0,00	44.350,00	44.120,35	229,65
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.600,00	0,00	28.600,00	28.353,00	247,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09
3191130000000000000	Contribuições patronais	49.819,68	0,00	49.819,68	49.172,59	647,09
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**35.783,79**	**0,00**	**35.783,79**	**25.554,75**	**10.229,04**
3390000000000000000	Aplicações diretas	35.783,79	0,00	35.783,79	25.554,75	10.229,04
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	721,04	1.278,96
3390300000000000000	Material de consumo	22.033,79	0,00	22.033,79	20.471,09	1.562,70
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.750,00	0,00	11.750,00	4.362,62	7.387,38
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
	Total da Ação	**642.603,47**	**0,00**	**642.603,47**	**627.586,71**	**15.016,76**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**7.181.043,26**	**0,00**	**7.181.043,26**	**6.893.206,50**	**287.836,76**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.444.230,84**	**0,00**	**3.444.230,84**	**3.432.379,48**	**11.851,36**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.966.448,48	0,00	2.966.448,48	2.954.601,99	11.846,49
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.434.818,35	0,00	2.434.818,35	2.425.985,62	8.832,73
3190130000000000000	Contribuições patronais	70.900,00	0,00	70.900,00	69.543,81	1.356,19
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	460.730,13	0,00	460.730,13	459.072,56	1.657,57
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
3191130000000000000	Contribuições patronais	477.782,36	0,00	477.782,36	477.777,49	4,87
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.736.812,42**	**0,00**	**3.736.812,42**	**3.460.827,02**	**275.985,40**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.736.812,42	0,00	3.736.812,42	3.460.827,02	275.985,40
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	310,20	189,80
3390140000000000000	Diárias - civil	2.200,00	0,00	2.200,00	976,55	1.223,45
3390300000000000000	Material de consumo	887.600,00	0,00	887.600,00	818.602,27	68.997,73
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.272,13	727,87
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	998.974,56	0,00	998.974,56	942.041,60	56.932,96
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.430,00	0,00	10.430,00	7.838,85	2.591,15
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.834.107,86	0,00	1.834.107,86	1.688.785,42	145.322,44
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4400000000000000000	**Investimentos**	**39.450,50**	**0,00**	**39.450,50**	**29.450,50**	**10.000,00**

4490000000000000000	Aplicações diretas	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	39.450,50	0,00	39.450,50	29.450,50	10.000,00
	Total da Ação	**7.220.493,76**	**0,00**	**7.220.493,76**	**6.922.657,00**	**297.836,76**
Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	347.450,00	0,00	347.450,00	347.430,72	19,28
	Total da Ação	**347.450,00**	**0,00**	**347.450,00**	**347.430,72**	**19,28**
Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**180,50**	**180,50**	**0,00**	**180,50**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	180,50	180,50	0,00	180,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**171,19**	**171,19**	**171,19**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	171,19	171,19	171,19	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**351,69**	**351,69**	**171,19**	**180,50**
Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Ação	**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	151.549,70	0,00	151.549,70	99.808,81	51.740,89
4490510000000000000	Obras e instalações	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	151.249,70	0,00	151.249,70	99.808,81	51.440,89
	Total da Ação	**151.549,70**	**0,00**	**151.549,70**	**99.808,81**	**51.740,89**
Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	11.765,09	11.765,09	0,00	11.765,09
	Total da Ação	**0,00**	**11.765,09**	**11.765,09**	**0,00**	**11.765,09**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	178.469,16	178.469,16	176.269,16	2.200,00
	Total da Ação	**0,00**	**178.469,16**	**178.469,16**	**176.269,16**	**2.200,00**
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**82.870,18**	**41.132,57**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**124.002,75**	**124.002,75**	**82.870,18**	**41.132,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	124.002,75	124.002,75	82.870,18	41.132,57
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	74.002,75	74.002,75	69.577,46	4.425,29
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	50.000,00	50.000,00	13.292,72	36.707,28
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**81.624,31**	**12.928,54**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**94.552,85**	**94.552,85**	**81.624,31**	**12.928,54**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	94.552,85	94.552,85	81.624,31	12.928,54
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	94.552,85	94.552,85	81.624,31	12.928,54
	Total da Ação	**0,00**	**218.555,60**	**218.555,60**	**164.494,49**	**54.061,11**
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**

Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	629,46	629,46	629,46	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**629,46**	**629,46**	**629,46**	**0,00**

Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	4.660,78	4.660,78	707,70	3.953,08
	Total da Ação	**0,00**	**4.660,78**	**4.660,78**	**707,70**	**3.953,08**

Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	142.710,65	7.289,35
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	142.710,65	7.289,35
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**142.710,65**	**7.289,35**

Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	50.496,36	49.503,64
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.496,36**	**49.503,64**

Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	85.000,00	85.000,00	28.000,00	57.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**28.000,00**	**57.000,00**

Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023

Elemento	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
	Descrição	Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**

Ação: 2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	174.468,00	174.468,00	86.814,07	87.653,93
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	105.000,00	105.000,00	19.488,44	85.511,56
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	69.468,00	69.468,00	67.325,63	2.142,37
	Total da Ação	**0,00**	**174.468,00**	**174.468,00**	**86.814,07**	**87.653,93**

Ação: 2218 - Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30.602,00	30.602,00	15.293,26	15.308,74
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	15.300,00	15.300,00	15.293,26	6,74
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	15.302,00	15.302,00	0,00	15.302,00
	Total da Ação	**0,00**	**30.602,00**	**30.602,00**	**15.293,26**	**15.308,74**

Ação: 2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	31.900,00	31.900,00	20.757,26	11.142,74
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	31.900,00	31.900,00	20.757,26	11.142,74
	Total da Ação	**0,00**	**31.900,00**	**31.900,00**	**20.757,26**	**11.142,74**

Ação: 2220 - Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Paga	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	19.140,00	19.140,00	19.140,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**19.140,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2221 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.177.904,07	1.177.904,07	686.724,69	491.179,38
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	777.904,07	777.904,07	487.059,99	290.844,08
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	400.000,00	400.000,00	199.664,70	200.335,30
	Total da Ação	**0,00**	**1.177.904,07**	**1.177.904,07**	**686.724,69**	**491.179,38**
Ação: 2222 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
Ação: 2223 - Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	500.000,00	500.000,00	484.587,95	15.412,05
	Total da Ação	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**484.587,95**	**15.412,05**
Ação: 2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,30	6.050,30	0,00	6.050,30
	Total da Ação	**0,00**	**6.050,30**	**6.050,30**	**0,00**	**6.050,30**
Ação: 2226 - Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(150.000,00)	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(150.000,00)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Total da Ação	**(150.000,00)**	**300.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
Ação: 2227 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Ação: 2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Ação: 2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.314.000,00	1.314.000,00	468.861,67	845.138,33
339030000000000000	Material de consumo	0,00	650.000,00	650.000,00	185.732,97	464.267,03
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	664.000,00	664.000,00	283.128,70	380.871,30
	Total da Ação	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.314.000,00**	**468.861,67**	**845.138,33**
Ação: 2244 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
	Total da Unidade	**22.540.383,91**	**5.716.493,01**	**28.256.876,92**	**24.954.883,41**	**3.301.993,51**
	Total do Órgão	**22.540.483,91**	**5.716.493,01**	**28.256.976,92**	**24.954.883,41**	**3.302.093,51**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**	**24.526,77**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**24.526,77**	**24.526,77**	**0,00**	**24.526,77**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	24.526,77	24.526,77	0,00	24.526,77
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	24.526,77	24.526,77	0,00	24.526,77
	Total da Ação	**0,00**	**29.526,77**	**29.526,77**	**0,00**	**29.526,77**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**400,00**	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,41	1,41	0,00	1,41
	Total da Ação	**0,00**	**1,41**	**1,41**	**0,00**	**1,41**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Autorizada** Descrição	Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Paga**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**

Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
339030000000000000	Material de consumo	0,00	175,14	175,14	0,00	175,14
	Total da Ação	**0,00**	**175,14**	**175,14**	**0,00**	**175,14**

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	Total da Ação	**300,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**

Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.797,05**	**0,00**	**19.797,05**	**2.637,56**	**17.159,49**
339000000000000000	Aplicações diretas	19.797,05	0,00	19.797,05	2.637,56	17.159,49
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	0,00	3.000,00	847,75	2.152,25
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.897,05	0,00	9.897,05	1.789,81	8.107,24
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**24.797,05**	**0,00**	**24.797,05**	**2.637,56**	**22.159,49**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	4.134,00	7.366,00
339030000000000000	Material de consumo	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00	0,00	4.600,00	4.134,00	466,00
	Total da Ação	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**	**4.134,00**	**9.366,00**

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.347,57**	**32.460,07**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**67.807,64**	**0,00**	**67.807,64**	**35.347,57**	**32.460,07**

339000000000000000	Aplicações diretas	67.807,64	0,00	67.807,64	35.347,57	32.460,07
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.344,54	23.655,46
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	388,00	0,00	388,00	0,00	388,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.206,43	0,00	1.206,43	0,00	1.206,43
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.413,21	0,00	37.413,21	34.003,03	3.410,18
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**20.554,37**	**2.739,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.293,57**	**0,00**	**23.293,57**	**20.554,37**	**2.739,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.293,57	0,00	23.293,57	20.554,37	2.739,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.293,57	0,00	23.293,57	20.554,37	2.739,20
	Total da Ação	**91.101,21**	**0,00**	**91.101,21**	**55.901,94**	**35.199,27**

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.184.673,96**	**0,00**	**2.184.673,96**	**1.972.287,59**	**212.386,37**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.052.751,18**	**0,00**	**1.052.751,18**	**971.048,53**	**81.702,65**
319000000000000000	Aplicações diretas	905.398,96	0,00	905.398,96	828.696,31	76.702,65
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	798.698,96	0,00	798.698,96	748.698,96	50.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	13.195,93	3.804,07
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	72.700,00	0,00	72.700,00	66.801,42	5.898,58
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	147.352,22	0,00	147.352,22	142.352,22	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.131.922,78**	**0,00**	**1.131.922,78**	**1.001.239,06**	**130.683,72**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.131.922,78	0,00	1.131.922,78	1.001.239,06	130.683,72
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.100,00	0,00	10.100,00	5.099,97	5.000,03
339030000000000000	Material de consumo	394.491,19	0,00	394.491,19	349.540,49	44.950,70
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.720,00	0,00	16.720,00	8.709,88	8.010,12
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	39.300,00	0,00	39.300,00	14.300,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	636.308,89	0,00	636.308,89	601.281,94	35.026,95
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.502,70	0,00	31.502,70	19.306,78	12.195,92
400000000000000000	**Despesas de capital**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.977,30**	**0,00**	**16.977,30**	**630,00**	**16.347,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.977,30	0,00	16.977,30	630,00	16.347,30
	Total da Ação	**2.201.651,26**	**0,00**	**2.201.651,26**	**1.972.917,59**	**228.733,67**

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**83.809,56**	**21.002,44**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	pessoal civil					
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**104.812,00**	**0,00**	**104.812,00**	**83.809,56**	**21.002,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	104.812,00	0,00	104.812,00	83.809,56	21.002,44
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.051,85	948,15
339030000000000000	Material de consumo	26.500,00	0,00	26.500,00	25.207,54	1.292,46
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.812,00	0,00	9.812,00	7.811,83	2.000,17
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.500,00	0,00	66.500,00	49.738,34	16.761,66
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.108,63**	**891,37**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	1.108,63	891,37
	Total da Ação	**106.812,00**	**0,00**	**106.812,00**	**84.918,19**	**21.893,81**

Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**
339000000000000000	Aplicações diretas	127.700,00	0,00	127.700,00	121.086,30	6.613,70
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	59.400,00	0,00	59.400,00	54.693,91	4.706,09
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	66.600,00	0,00	66.600,00	64.852,39	1.747,61
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00	0,00	1.700,00	1.540,00	160,00
	Total da Ação	**127.700,00**	**0,00**	**127.700,00**	**121.086,30**	**6.613,70**

Ação: 2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.637,95
	Total da Ação	**0,00**	**1.637,95**	**1.637,95**	**0,00**	**1.637,95**

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.596,49	1.596,49	0,00	1.596,49
	Total da Ação	**0,00**	**1.596,49**	**1.596,49**	**0,00**	**1.596,49**

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339030000000000000	Material de consumo	0,00	2.743,02	2.743,02	2.743,02	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.743,02**	**2.743,02**	**2.743,02**	**0,00**

Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.148,44	1.148,44	0,00	1.148,44
	Total da Ação	**0,00**	**1.148,44**	**1.148,44**	**0,00**	**1.148,44**

Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**

339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	12.888,55	12.888,55	11.994,00	894,55
	Total da Ação	**0,00**	**12.888,55**	**12.888,55**	**11.994,00**	**894,55**
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	107,64	107,64	0,00	107,64
	Total da Ação	**0,00**	**107,64**	**107,64**	**0,00**	**107,64**
Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	159.492,48	159.492,48	155.555,11	3.937,37
339030000000000000	Material de consumo	0,00	100.000,00	100.000,00	96.563,81	3.436,19
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	59.492,48	59.492,48	58.991,30	501,18
	Total da Ação	**0,00**	**159.492,48**	**159.492,48**	**155.555,11**	**3.937,37**
Ação: 2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	245.098,42	245.098,42	240.945,73	4.152,69
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	237.098,42	237.098,42	237.095,73	2,69
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	8.000,00	8.000,00	3.850,00	4.150,00
	Total da Ação	**0,00**	**245.098,42**	**245.098,42**	**240.945,73**	**4.152,69**
Ação: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	112.000,00	112.000,00	78.262,79	33.737,21
339030000000000000	Material de consumo	0,00	52.000,00	52.000,00	24.223,14	27.776,86
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	60.000,00	60.000,00	54.039,65	5.960,35
	Total da Ação	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**78.262,79**	**33.737,21**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	11.115,00	11.115,00	0,00	11.115,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	4.115,00	4.115,00	0,00	4.115,00
	Total da Ação	**0,00**	**11.115,00**	**11.115,00**	**0,00**	**11.115,00**
Ação: 2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.900,00	42.900,00	7.060,00	35.840,00
	Total da Ação	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**7.060,00**	**35.840,00**
	Total da Unidade	**2.656.261,52**	**621.221,90**	**3.277.483,42**	**2.738.156,23**	**539.327,19**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	55.752,32	55.752,32	54.845,54	906,78
339030000000000000	Material de consumo	0,00	38.352,32	38.352,32	38.170,38	181,94
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.400,00	17.400,00	16.675,16	724,84
	Total da Ação	**0,00**	**55.752,32**	**55.752,32**	**54.845,54**	**906,78**
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38
339030000000000000	Material de consumo	0,00	213,78	213,78	210,40	3,38

	Total da Ação	**0,00**	**213,78**	**213,78**	**210,40**	**3,38**
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	441,79	441,79	0,00	441,79
	Total da Ação	**0,00**	**441,79**	**441,79**	**0,00**	**441,79**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	104,91	104,91	0,00	104,91
	Total da Ação	**0,00**	**104,91**	**104,91**	**0,00**	**104,91**
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	426,08	426,08	0,00	426,08
	Total da Ação	**0,00**	**426,08**	**426,08**	**0,00**	**426,08**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
339030000000000000	Material de consumo	0,00	646,13	646,13	601,57	44,56
	Total da Ação	**0,00**	**646,13**	**646,13**	**601,57**	**44,56**
Ação: 5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.311.292,16	1.311.292,16	0,00	1.311.292,16
	Total da Ação	**0,00**	**1.311.292,16**	**1.311.292,16**	**0,00**	**1.311.292,16**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.442,39	1.442,39	0,00	1.442,39
	Total da Ação	**0,00**	**1.442,39**	**1.442,39**	**0,00**	**1.442,39**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.435,73	3.435,73	3.300,00	135,73
	Total da Ação	**0,00**	**3.435,73**	**3.435,73**	**3.300,00**	**135,73**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**

3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	24.000,00	3.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00	0,00	26.000,00	24.000,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**24.000,00**	**3.000,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**54.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**64.000,00**	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
	Total da Unidade	**54.000,00**	**1.437.755,29**	**1.491.755,29**	**82.957,51**	**1.408.797,78**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**301.970,00**	**0,00**	**301.970,00**	**286.135,55**	**15.834,45**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**259.800,00**	**0,00**	**259.800,00**	**257.613,58**	**2.186,42**
3190000000000000000	Aplicações diretas	259.800,00	0,00	259.800,00	257.613,58	2.186,42
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	218.800,00	0,00	218.800,00	217.342,04	1.457,96
3190130000000000000	Contribuições patronais	41.000,00	0,00	41.000,00	40.271,54	728,46
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**42.170,00**	**0,00**	**42.170,00**	**28.521,97**	**13.648,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	42.170,00	0,00	42.170,00	28.521,97	13.648,03
3390140000000000000	Diárias - civil	3.500,00	0,00	3.500,00	3.208,32	291,68

339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	7.594,59	5.405,41
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.470,00	0,00	13.470,00	11.429,00	2.041,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.900,00	0,00	7.900,00	5.348,06	2.551,94
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.800,00	0,00	2.800,00	942,00	1.858,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**	**5.574,00**	**26,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.600,00	0,00	5.600,00	5.574,00	26,00
	Total da Ação	**307.570,00**	**0,00**	**307.570,00**	**291.709,55**	**15.860,45**

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**250.470,37**	**9.040,67**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**170.200,00**	**0,00**	**170.200,00**	**167.999,89**	**2.200,11**
319000000000000000	Aplicações diretas	158.400,00	0,00	158.400,00	156.306,89	2.093,11
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	146.900,00	0,00	146.900,00	146.123,22	776,78
319013000000000000	Contribuições patronais	8.200,00	0,00	8.200,00	7.451,92	748,08
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.300,00	0,00	3.300,00	2.731,75	568,25
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
319113000000000000	Contribuições patronais	11.800,00	0,00	11.800,00	11.693,00	107,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.311,04**	**0,00**	**89.311,04**	**82.470,48**	**6.840,56**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.311,04	0,00	89.311,04	82.470,48	6.840,56
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.966,87	33,13
339030000000000000	Material de consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	8.053,48	5.946,52
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.311,04	0,00	1.311,04	949,94	361,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.000,00	0,00	69.000,00	68.500,19	499,81
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**259.511,04**	**0,00**	**259.511,04**	**250.470,37**	**9.040,67**
	Total da Unidade	**567.081,04**	**0,00**	**567.081,04**	**542.179,92**	**24.901,12**
	Total do Órgão	**3.277.342,56**	**2.058.977,19**	**5.336.319,75**	**3.363.293,66**	**1.973.026,09**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**181.513,08**	**0,00**	**181.513,08**	**70.675,60**	**110.837,48**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**181.513,08**	**0,00**	**181.513,08**	**70.675,60**	**110.837,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	181.513,08	0,00	181.513,08	70.675,60	110.837,48
339030000000000000	Material de consumo	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93.263,08	0,00	93.263,08	42.437,33	50.825,75
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	88.000,00	0,00	88.000,00	28.238,27	59.761,73
	Total da Ação	**181.513,08**	**0,00**	**181.513,08**	**70.675,60**	**110.837,48**

Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.462.500,00**	**0,00**	**9.462.500,00**	**3.706.994,56**	**5.755.505,44**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**8.598.500,00**	**0,00**	**8.598.500,00**	**3.706.994,56**	**4.891.505,44**
319000000000000000	Aplicações diretas	8.598.500,00	0,00	8.598.500,00	3.706.994,56	4.891.505,44
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	7.019.500,00	0,00	7.019.500,00	3.348.404,64	3.671.095,36
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.579.000,00	0,00	1.579.000,00	358.589,92	1.220.410,08
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**864.000,00**	**0,00**	**864.000,00**	**0,00**	**864.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	864.000,00	0,00	864.000,00	0,00	864.000,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	432.000,00	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
339098000000000000	Despesas do orçamento de investimento	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00

	Total da Ação	**9.462.500,00**	**0,00**	**9.462.500,00**	**3.706.994,56**	**5.755.505,44**
	Total da Unidade	**9.644.013,08**	**0,00**	**9.644.013,08**	**3.777.670,16**	**5.866.342,92**
	Total do Órgão	**9.644.013,08**	**0,00**	**9.644.013,08**	**3.777.670,16**	**5.866.342,92**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.441.897,27**	**622.434,18**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.073,89**	**0,00**	**286.073,89**	**285.284,94**	**788,95**
3190000000000000000	Aplicações diretas	254.550,14	0,00	254.550,14	253.761,19	788,95
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.973,09	0,00	230.973,09	230.973,09	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	8.600,00	0,00	8.600,00	7.811,05	788,95
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.977,05	0,00	14.977,05	14.977,05	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	31.523,75	0,00	31.523,75	31.523,75	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.778.257,56**	**0,00**	**2.778.257,56**	**2.156.612,33**	**621.645,23**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.778.257,56	0,00	2.778.257,56	2.156.612,33	621.645,23
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.600,00	0,00	2.600,00	2.299,78	300,22
3390300000000000000	Material de consumo	1.015.087,15	0,00	1.015.087,15	778.633,61	236.453,54
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.754.370,41	0,00	1.754.370,41	1.370.042,32	384.328,09
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	comunicação - pessoa jurídica					
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.700,00	0,00	5.700,00	5.636,62	63,38
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.064.331,45**	**0,00**	**3.064.331,45**	**2.441.897,27**	**622.434,18**
Ação: 2206 - Manejo de Água e Solo - Recuperação e Proteção de Nascentes						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490300000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
	Total da Unidade	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.441.897,27**	**642.434,18**
	Total do Órgão	**3.064.331,45**	**20.000,00**	**3.084.331,45**	**2.441.897,27**	**642.434,18**
	Total Geral	**85.745.994,21**	**32.952.345,55**	**118.698.339,76**	**91.656.324,28**	**27.042.015,48**

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:7FBB7776

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO **OESTE**
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**66.941.700,00**	**86.501.814,76**	**87.638.496,57**	**1.136.681,81**
Receita Tributária	5.593.500,00	6.735.500,00	5.900.479,46	(835.020,54)
Receita de Contribuições	7.553.400,00	7.658.400,00	7.850.710,15	192.310,15
Receita Patrimonial	2.459.600,00	3.138.906,35	3.825.491,65	686.585,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41.500,00	511.400,00	526.278,84	14.878,84
Transferências Correntes	49.716.800,00	66.861.229,43	67.270.404,45	409.175,02
Outras Receitas Correntes	1.576.900,00	1.596.378,98	2.265.132,02	668.753,04
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**19.317.084,20**	**12.283.354,16**	**(7.033.730,04)**
Operações de Crédito	0,00	6.310.134,45	4.689.430,81	(1.620.703,64)
Alienação de Bens	0,00	0,00	220.100,00	220.100,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	13.006.949,75	7.373.823,35	(5.633.126,40)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**66.941.700,00**	**105.818.898,96**	**99.921.850,73**	**(5.897.048,23)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**66.941.700,00**	**105.818.898,96**	**99.921.850,73**	**(5.897.048,23)**
Déficit (VI)	--------	**12.879.440,80**	--------	**(12.879.440,80)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**66.941.700,00**	**118.698.339,76**	**99.921.850,73**	**(18.776.489,03)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**12.879.440,80**	**12.879.440,80**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	12.879.440,80	12.879.440,80	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**61.257.320,00**	**87.367.777,75**	**75.831.727,36**	**75.041.970,83**	**75.041.970,83**	**11.536.050,39**
Pessoal e Encargos Sociais	34.857.350,00	42.069.055,09	36.743.776,80	36.743.776,80	36.743.776,80	5.325.278,29
Juros e Encargos da Dívida	339.400,00	985.222,61	919.700,39	919.700,39	919.700,39	65.522,22
Outras Despesas Correntes	26.060.570,00	44.313.500,05	38.168.250,17	37.378.493,64	37.378.493,64	6.145.249,88
Despesas de Capital (IX)	**5.015.380,00**	**31.330.562,01**	**19.563.730,13**	**16.614.353,45**	**16.614.353,45**	**11.766.831,88**
Investimentos	3.093.980,00	28.990.800,72	17.329.163,70	14.379.787,02	14.379.787,02	11.661.637,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.921.400,00	2.339.761,29	2.234.566,43	2.234.566,43	2.234.566,43	105.194,86
Reserva de Contingência (X)	**669.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**66.941.700,00**	**118.698.339,76**	**95.395.457,49**	**91.656.324,28**	**91.656.324,28**	**23.302.882,27**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**66.941.700,00**	**118.698.339,76**	**95.395.457,49**	**91.656.324,28**	**91.656.324,28**	**23.302.882,27**
Superávit (XIV)	--------	--------	**4.526.393,24**	**8.265.526,45**	**8.265.526,45**	**(4.526.393,24)**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**66.941.700,00**	**118.698.339,76**	**99.921.850,73**	**99.921.850,73**	**99.921.850,73**	**18.776.489,03**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**107.445,41**	**995.205,93**	**573.386,40**	**573.386,40**	**456.314,53**	**72.950,41**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	107.445,41	995.205,93	573.386,40	573.386,40	456.314,53	72.950,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas de Capital	**1.140,00**	**582.908,86**	**500.388,55**	**500.388,55**	**66.621,31**	**17.039,00**
Investimentos	1.140,00	582.908,86	500.388,55	500.388,55	66.621,31	17.039,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**108.585,41**	**1.578.114,79**	**1.073.774,95**	**1.073.774,95**	**522.935,84**	**89.989,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**925,00**	**855,00**	**0,00**	**70,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	925,00	855,00	0,00	70,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**925,00**	**855,00**	**0,00**	**70,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora emissão** 10:17:35					
NOTA:					

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:E2B1A9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Entidade: Consolidado					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**99.921.850,73**	**97.762.523,07**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**95.395.457,49**	**84.118.738,34**
Ordinária	53.549.100,34	48.338.007,37	Ordinária	54.124.247,09	48.654.946,73
Vinculada	46.372.750,39	49.424.515,70	Vinculada	41.271.210,40	35.463.791,61
Transferências do FUNDEB	10.992.340,41	8.836.008,56	Transferências do FUNDEB	10.609.611,53	8.589.921,22
Transferências Voluntárias	5.219.599,50	9.346.196,10	Transferências Voluntárias	6.405.632,96	7.756.014,71
Alienação de Bens	235.812,66	792.810,27	Alienação de Bens	321.243,18	824.931,21
Operações de Crédito	4.814.040,84	2.378.673,02	Operações de Crédito	5.900.013,28	611.986,87
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	10.174.366,78	10.997.003,59	Regime Próprio de Previdência	3.830.189,46	3.247.523,88
Transferências de Programas	8.431.634,62	10.763.325,43	Transferências de Programas	9.664.930,51	7.632.174,41
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.564.911,01	2.914.735,30	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6,77	616.945,58	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.581.465,30	3.228.235,64
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	616.937,77
Outras Origens	2.940.037,80	2.778.817,85	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	418.122,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.430.763,51**	**2.253.030,05**	Outras Origens	2.958.124,18	2.537.943,25
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**12.629.035,97**	**9.710.661,15**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**2.430.763,51**	**2.249.133,50**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	925,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**10.299.676,29**	**10.300.069,11**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.739.133,21	1.578.114,79	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	855,00	297.212,22
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.073.774,95	1.761.262,41
Valores Restituíveis	8.889.902,76	8.131.621,36	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	333.492,87	109.636,28
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	8.891.553,47	8.131.958,20
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**47.954.115,94**	**34.895.842,62**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.954.115,94	34.895.842,62	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**54.809.868,86**	**47.954.115,94**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	54.809.868,86	47.954.115,94
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**162.935.766,15**	**144.622.056,89**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**162.935.766,15**	**144.622.056,89**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora emissão** 10:20:45					
NOTA:					

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:4AE616F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 4.320_64 - CONSOLIDADO

Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**58.667.500,78**	**51.153.626,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.501.402,20	14.480.393,33
Créditos a Curto Prazo		2.552.765,86	2.039.430,36
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		39.307.876,19	33.473.132,14
Estoques		1.299.456,53	1.154.670,42
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00
Total do Ativo Circulante		**58.667.500,78**	**51.153.626,25**
Ativo Não Circulante		**206.168.237,17**	**178.099.750,16**
Realizável a Longo Prazo		26.674.614,47	19.406.018,98
Créditos a Longo Prazo		26.674.614,47	19.406.018,98
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		1.297.831,96	1.269.597,14
Imobilizado		178.195.790,74	157.424.134,04
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**206.168.237,17**	**178.099.750,16**
TOTAL DO ATIVO		**264.835.737,95**	**229.253.376,41**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**124.904,58**	**148.992,32**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		124.834,58	146.416,61
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		70,00	925,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	1.650,71
Total do Passivo Circulante		**124.904,58**	**148.992,32**
Passivo Não Circulante		**70.062.332,62**	**71.781.860,63**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.118.727,44	1.810.320,67
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		10.184.749,78	7.016.710,14
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		58.725.287,99	62.921.262,41
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Total do Passivo Não Circulante		**70.062.332,62**	**71.781.860,63**
Patrimônio Líquido		**(194.648.500,75)**	**(157.322.523,46)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		(216.092,40)	0,00
Resultados Acumulados		(194.432.408,35)	(157.322.523,46)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(194.648.500,75)**	**(157.322.523,46)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**264.835.737,95**	**229.253.376,41**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		54.809.868,86	47.954.115,94

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		210.025.869,09	181.299.260,47
Total do Ativo		**264.835.737,95**	**229.253.376,41**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		3.829.192,62	1.689.275,91
Passivo Permanente		70.187.167,20	71.928.277,24
Total do Passivo		**74.016.359,82**	**73.617.553,15**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**190.819.378,13**	**155.635.823,26**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		17.105.790,21	12.116.876,02
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**17.105.790,21**	**12.116.876,02**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		2.219.820,85	1.306.986,69
Obrigações contratuais		75.078.759,22	75.089.534,44
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**77.298.580,07**	**76.396.521,13**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	784.078,91	375.732,95
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	91,35	84,58
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	39.204.867,28	33.349.244,03
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	103.635,88	124.413,08
00101 - FUNDEB 70%	365.261,33	259.741,65
00102 - FUNDEB 30%	271.666,58	3.829,09
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional	205.625,02	232.285,37
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	51.411,46	21.442,08
00105 - Alienação de Bens da Educação	66.471,32	66.471,32
00107 - Salário Educação	274.090,70	205.403,32
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	0,00	82,54
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	336.483,64	100.469,35
00304 - Alienação de Bens da Saúde	76.400,00	76.400,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas	9.012,40	9.012,40
Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		
00371 - QUALIFAR -SUS	3,43	3,17
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	548.532,27	700.109,40
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	1.238.573,93	550.989,50
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	486.307,42	1.878.205,72
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	263.325,26	330.045,82
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	76.326,12	110.113,81
NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente		
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício	243.657,06	301.692,22
Corrente		
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.967,57	21.577,14
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	7.192,42	12.031,30
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	628,77	25.749,79
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	90.410,00	90.410,00
IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1501102-2832-COBFPTKGJKAK-0 - Emitido por: EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES		26/03/2025 10:21:01 -03:00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63.145,65	66.560,81
00551 - Compensação previdenciária INSS	175.888,52	50,12
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	96.899,63	42.890,04
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	177,74	0,00
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.026,81	0,00
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	37,31	0,00
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	29,93	27,72
00622 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	746,74	0,00
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	43.625,84	501.845,20
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	640.273,36	1.270.017,25
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	803.974,32	1.262.324,18
00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	253,26
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	9.294,95	29.526,77
00877 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	0,00	845,35
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	0,00	1.533,25
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	5.450,76	61.242,73
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.321,87	30.237,32
00881 - Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	950,43
00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	2.191,11
00884 - Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	0,00	498,45
00885 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	66,83	0,00

00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	3,14	1.861,31
00889 - Convênio MAPA Nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricolas	207.269,65	0,00
00893 - Convênio SECID nº 724 2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	133,34	0,00
00896 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.	132,07	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	43.740,52	1.148,44
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	14.266,30	190.134,51
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	8.788,11	245.098,42
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.740,31	8.897,05
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.762,79	2.411,19
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	113,31	104,91
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro	35.745,18	57.301,76
Único - Portaria MDS 113/2015		
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	147.256,82	52.688,58
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	36.265,71	36.265,71
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	10.337,85	37.228,88
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.623,52	(1.067,10)
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida	1.599.025,49	370.697,53
(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	1.840,65	11.457,02
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.769,12	1.637,95
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	5.559,07	8.942,44
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.439,85	9.068,14
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	570,45	391,59
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	37.528,89	58.404,56
Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
01045 - Outros Recursos não Vinculados	37.710,69	21.826,48

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	18.379,01	528,00
dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	31.928,62	34.941,39
Audiovisual		
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	7.854,22	7.271,88
Demais Setores da Cultura		
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	3.472,76	4.698,06
123/2022 - Recursos Educação		
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	0,00	70.470,78
123/2022 - Recursos Livres		
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3.887,47	233.346,88
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	19.445,55
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	11.211,65	58.336,65
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	135.576,50	0,00
14.399/2022		
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	15.198,79	6.007,87
dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei	235.404,87	541.489,71
Estadual n° 21.720/2023		
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL -	663.233,87	2.052.344,64
PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		
08791 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos	200.211,63	0,00
Estaduais		
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	29.264,27	1.596,49
49516 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	802.120,23	0,00
Total das Fontes de Recursos	**50.980.676,24**	**46.264.840,03**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora emissão** 10:22:59		
Notas:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
		Responsável pela Tesouraria	
Contador	Controlador Interno	CPF: 026.966.399-14	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	Portaria Nº. 11.095/2017	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2			

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:3AF8397C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL TCE - CONSOLIDADO

Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**58.667.500,78**	**51.153.626,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**124.904,58**	**148.992,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.501.402,20	14.480.393,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		124.834,58	146.416,61
Créditos a Curto Prazo		2.550.050,56	2.036.715,06	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		2.550.050,56	2.036.714,26	Fornecedores e Contas a Pagar		70,00	925,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,80	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	1.650,71
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**70.062.332,62**	**71.781.860,63**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		1.118.727,44	1.810.320,67
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		2.715,30	2.715,30	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		10.184.749,78	7.016.710,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		39.307.876,19	33.473.132,14	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.299.456,53	1.154.670,42	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		58.725.287,99	62.921.262,41
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**206.168.237,17**	**178.099.750,16**	Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Ativo Realizável a Longo Prazo		26.674.614,47	19.406.018,98				
				TOTAL DO PASSIVO		**70.187.237,20**	**71.930.852,95**
Créditos a Longo Prazo		2.560.626,49	2.100.692,49				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		37.577,51	10.989,90	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00				**Exercício**
				ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				**Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		2.523.048,98	2.089.702,59	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		24.113.987,98	17.305.326,49	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		216.092,40	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		194.432.408,35	157.322.523,46
Investimentos		1.297.831,96	1.269.597,14	Resultado do Exercício		37.167.857,75	9.404.890,22
Participações Permanentes		85.911,13	85.911,13	Resultados de Exercícios Anteriores		157.322.523,46	146.929.018,66
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		85.911,13	85.911,13	Ajustes de Exercícios Anteriores		(57.972,86)	988.614,58
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		1.211.920,83	1.183.686,01	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		178.195.790,74	157.424.134,04				
Bens Móveis		37.816.894,87	32.420.253,12				
Bens Imóveis		140.378.895,87	125.003.880,92				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**194.648.500,75**	**157.322.523,46**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**264.835.737,95**	**229.253.376,41**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**264.835.737,95**	**229.253.376,41**
ATIVO FINANCEIRO		54.809.868,86	47.954.115,94	PASSIVO FINANCEIRO		3.829.192,62	1.689.275,91
ATIVO PERMANENTE		210.025.869,09	181.299.260,47	PASSIVO PERMANENTE		70.187.167,20	71.928.277,24
SALDO PATRIMONIAL						**190.819.378,13**	**155.635.823,26**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		75.078.759,22	75.089.534,44
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**75.078.759,22**	**75.089.534,44**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	877.485,00	418.209,68
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	91,35	84,58

00040 - Regime Próprio de Previdência Social	39.204.867,28	33.349.244,03
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	103.635,88	124.413,08
00101 - FUNDEB 70%	365.261,33	259.741,65
00102 - FUNDEB 30%	271.666,58	3.829,09
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional	205.625,02	232.285,37
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	51.411,46	21.442,08
00105 - Alienação de Bens da Educação	66.471,32	66.471,32
00107 - Salário Educação	274.090,70	205.403,32
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	0,00	82,54
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	336.483,64	100.469,35
00304 - Alienação de Bens da Saúde	76.400,00	76.400,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	9.012,40	9.012,40
00371 - QUALIFAR -SUS	3,43	3,17
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	548.532,27	700.109,40
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	1.238.573,93	550.989,50
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	486.307,42	1.878.205,72
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	254.522,62	321.243,18
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	76.326,12	110.113,81
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	243.657,06	301.692,22
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.967,57	21.577,14

00511 - Taxas - Prestação de Serviços	7.192,42	12.031,30
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	628,77	25.749,79
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	90.410,00	90.410,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63.145,65	66.560,81
00551 - Compensação previdenciária INSS	175.888,52	50,12
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	96.899,63	42.890,04
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	177,74	0,00
00618 - Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.026,81	0,00
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	37,31	0,00
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	29,93	27,72
00622 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	746,74	0,00
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	43.625,84	501.845,20
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	640.273,36	1.270.017,25
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	(0,10)	(0,10)
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODESA	803.974,32	1.262.324,18
00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	253,26
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	9.294,95	29.526,77
00877 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	0,00	845,35
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	0,00	1.533,25
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	5.450,76	61.242,73
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.321,87	30.237,32
00881 - Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	950,43
00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	0,00	2.191,11
00884 - Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	0,00	498,45
00885 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	66,83	0,00
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	3,14	1.861,31
00889 - Convênio MAPA Nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	156.340,29	0,00
00893 - Convênio SECID nº 724 2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	133,34	0,00
00896 - Convênio SETU nº 22461578-7 - Evento Alusivo ao Anivesário do Municipio.	132,07	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	43.740,52	1.148,44
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	14.266,30	190.134,51
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	8.788,11	245.098,42
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.740,31	8.897,05
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.762,79	2.411,19
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	113,31	104,91
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	35.745,18	57.301,76
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	147.256,82	52.688,58
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.591,72	2.591,72
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	10.337,85	37.228,88
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.623,52	(1.067,10)
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.599.025,49	370.697,53

01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	1.840,65	11.457,02
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.769,12	1.637,95
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	5.559,07	8.942,44
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.439,85	9.068,14
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	570,45	391,59
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	37.528,89	58.404,56
01045 - Outros Recursos não Vinculados	37.710,69	21.826,48
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.379,01	528,00
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	31.928,62	34.941,39
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.854,22	7.271,88
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3.472,76	4.698,06
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	70.470,78
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3.887,47	233.346,88
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	19.445,55
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	11.211,65	58.336,65
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	135.576,50	0,00

01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.198,79	6.007,87
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	235.404,87	541.489,71
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	663.233,87	2.052.344,64
08791 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	200.211,63	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	29.264,27	1.596,49
49516 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	802.120,23	0,00
Total das Fontes de Recursos	**50.980.676,24**	**46.264.840,03**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora emissão** 10:23:13		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:7AF071DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIX - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**157.322.523,46**	**0,00**	**157.322.523,46**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(57.972,86)	0,00	(57.972,86)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.167.857,75	0,00	37.167.857,75
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.092,40	0,00	0,00	216.092,40
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**216.092,40**	**194.432.408,35**	**0,00**	**194.648.500,75**
NOTA:									

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B8173515

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**185.217.740,04**	**153.189.047,72**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**6.280.677,62**	**5.786.711,30**
Impostos		5.832.996,04	5.337.512,81
Taxas		447.681,58	449.198,49
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**8.249.303,47**	**7.101.816,51**
Contribuições Sociais		6.313.329,48	5.913.950,86
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		25.546,03	3.693,65
Contribuição de Iluminação Pública		1.910.427,96	1.184.172,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**616.518,35**	**62.531,35**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		616.518,35	62.531,35
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**4.096.241,41**	**5.154.755,68**

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		498.951,79	137.282,79
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.563.486,59	4.383.246,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		33.803,03	634.226,42
Transferências e Delegações Recebidas		**88.686.451,51**	**84.093.811,46**
Transferências Intragovernamentais		3.624.485,20	3.358.951,93
Transferências Intergovernamentais		83.698.207,56	79.401.171,33
Transferências das Instituições Privadas		48.295,40	32.733,59
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		6.049,19	954,61
Outras Transferências e Delegações Recebidas		1.309.414,16	1.300.000,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**6.110.123,03**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		4.582.200,61	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.527.922,42	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**71.178.424,65**	**50.989.421,42**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		581.449,46	2.385.706,85
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		69.729.923,90	29.420.848,81
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		867.051,29	19.182.865,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**148.049.882,29**	**143.784.157,50**
Pessoal e Encargos		**30.827.972,87**	**29.840.919,46**
Remuneração a Pessoal		25.708.421,94	24.663.624,70
Encargos Patronais		4.663.579,79	5.073.393,52
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		455.971,14	103.901,24
Benefícios Previdenciários		**4.299.413,19**	**3.671.799,16**
Aposentadorias e Reformas		3.913.735,25	3.455.935,99
Pensões		385.677,94	215.863,17
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**1.218.471,52**	**1.187.840,08**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		28.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**148.049.882,29**	**143.784.157,50**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		1.190.471,52	1.187.840,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**29.463.396,21**	**24.519.152,77**
Uso de Material de Consumo		8.390.656,52	6.586.787,35
Serviços		21.072.739,69	17.932.365,42
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**919.700,39**	**612.454,68**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		919.700,39	612.454,68
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**21.181.575,72**	**19.567.313,55**
Transferências Intragovernamentais		2.430.763,51	2.249.133,50
Transferências Intergovernamentais		10.875.820,69	9.761.089,92
Transferências a Instituições Privadas		1.008.252,16	812.926,70
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		5.142.295,59	4.106.955,65
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		1.724.443,77	2.637.207,78
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**542.569,26**	**239.891,15**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		334.096,19	141.053,09
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		208.473,07	98.838,06
Tributárias		**869.187,96**	**779.195,09**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		869.187,96	779.195,09
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços		**0,00**	**0,00**
Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**58.727.595,17**	**63.365.591,56**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		58.725.287,99	62.921.262,41
Custo de Outras VPD		0,00	0,00

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.307,18	444.329,15
Resultado Patrimonial do Período		**37.167.857,75**	**9.404.890,22**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		14.701.742,67	14.398.193,26
Desincorporação de passivo		2.234.566,43	2.095.607,66
Incorporação de passivo		4.689.430,81	2.371.165,33
Desincorporação de ativo		220.100,00	718.250,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora emissão** 10:22:18			
Notas:			

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:FA1429A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Entidade: Consolidado				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro				
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	1.650,71	8.890.063,73	8.891.714,44	0,00
ISS	0,00	138.197,74	138.197,74	0,00
Consignações Banco do Brasil S.A.	0,00	805.913,71	805.913,71	0,00
Consignações Caixa Econômica federal	0,00	214.033,57	214.033,57	0,00
Consignações Bradesco S.A.	0,00	118.191,23	118.191,23	0,00
Consignações SICOOB	0,00	722.576,11	722.576,11	0,00
Consignações SICREDI	0,00	540.697,99	540.697,99	0,00
Consignações CRESOL	0,00	16.815,12	16.815,12	0,00
FUSAN	0,00	919,08	919,08	0,00
Retenções - planos de seguros	0,00	27.118,92	27.118,92	0,00
SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA	0,00	4.409,00	4.409,00	0,00
NIPOSUL	0,00	33.341,52	33.341,52	0,00
Desconto Judicial - Execeto Pensão	0,00	16.160,88	16.160,88	0,00
AFUMUSI	0,00	69.818,36	69.818,36	0,00
Associação dos Professores	0,00	42.383,67	42.383,67	0,00
Contribuição Sindical - APP Sindicato	0,00	30.419,95	30.419,95	0,00
Rendimento Aplic. Financ. Legislativo municipal	0,00	26.169,67	26.169,67	0,00
Servidor Ativo	0,00	3.319.052,86	3.319.052,86	0,00
Pensionistas - IPRESIO	0,00	16.400,08	16.400,08	0,00
INSS - Folha de Pagamento	0,00	417.806,20	417.806,20	0,00
INSS - Outros	1.650,71	10.124,76	11.775,47	0,00
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	1.888.054,98	1.888.054,98	0,00
IRRF - Retido de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	0,00	431.458,33	431.458,33	0,00
Sub Total	**1.650,71**	**8.890.063,73**	**8.891.714,44**	**0,00**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	6.937.865,18	6.937.865,18	0,00
Indenizações a servidores (F)	0,00	341.961,19	341.961,19	0,00
Outras indenizações e restituições (F)	0,00	2.224,63	2.224,63	0,00
Diarias a pagar (F)	0,00	201.600,36	201.600,36	0,00
Suprimentos de fundos a pagar (F)	0,00	95.127,72	95.127,72	0,00
Subvenções a pagar (F)	0,00	1.068.342,52	1.068.342,52	0,00
Consórcios a pagar (F)	0,00	5.205.810,78	5.205.810,78	0,00
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	22.797,98	22.797,98	0,00
Sub Total	**0,00**	**6.937.865,18**	**6.937.865,18**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	925,00	86.440.410,82	86.441.265,82	70,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	23.108.493,30	23.108.493,30	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	1.864.152,38	1.864.152,38	0,00
Férias (F)	0,00	1.858.868,97	1.858.868,97	0,00
Licença- prêmio (F)	0,00	279.257,24	279.257,24	0,00
Pessoal a pagar - sentenças judiciais - exceto precatórios	0,00	287.283,70	287.283,70	0,00
Beneficios previdenciarios a pagar (F)	0,00	4.331.181,25	4.331.181,25	0,00
Beneficios assistenciais a pagar (F)	0,00	37.835,42	37.835,42	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	438.286,03	438.286,03	0,00
Contribuições ao RGPS - debito parcelado (F)	0,00	75.697,43	75.697,43	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.898_2012-91	0,00	68.748,73	68.748,73	0,00
Parcelamento INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753	0,00	280.746,10	280.746,10	0,00
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012)	0,00	287.983,00	287.983,00	0,00
Contribuições ao RGPS - serviços de terceiros ou contribuintes	0,00	82,87	82,87	0,00
FGTS (F)	0,00	194.349,11	194.349,11	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	4.128.443,50	4.128.443,50	0,00
Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados	0,00	7.463,76	7.463,76	0,00
Contribuição suplementar ao RPPS - fundo em capitalização	0,00	44.798,26	44.798,26	0,00
Outros encargos sociais (F)	0,00	43.239,72	43.239,72	0,00
Dívida mobiliária (F)	0,00	531,16	531,16	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607 - Barrações	0,00	321.720,03	321.720,03	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956 - Escavadeira	0,00	85.507,71	85.507,71	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638 - Barracão	0,00	322.806,93	322.806,93	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942 - Aquisição	0,00	212.878,25	212.878,25	0,00

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943 - Barracão	0,00	121.025,32	121.025,32	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660 - Máquinas	0,00	456.921,77	456.921,77	0,00
Juros de contratos - empréstimos internos (F)	0,00	65.358,94	65.358,94	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607	0,00	66.600,56	66.600,56	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956	0,00	3.029,09	3.029,09	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638	0,00	177.569,23	177.569,23	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942	0,00	28.956,71	28.956,71	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943	0,00	12.609,73	12.609,73	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660	0,00	115.931,84	115.931,84	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato	0,00	146.989,88	146.989,88	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - FINISA-CEF - Contrato	0,00	201.694,04	201.694,04	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4249 - Contrato 165661	0,00	100.960,37	100.960,37	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	925,00	45.825.678,63	45.826.533,63	70,00
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	2.901,96	2.901,96	0,00
Fornecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios	0,00	94.639,94	94.639,94	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	739.187,96	739.187,96	0,00
Sub Total	**925,00**	**86.440.410,82**	**86.441.265,82**	**70,00**
Total Geral	**2.575,71**	**102.268.339,73**	**102.270.845,44**	**70,00**
NOTA:				
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***	
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal	
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73	
CRC/PR 082324/O-2	Portaria Nº. 11.095/2017			

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:5FACB5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		5.900.479,46	5.471.505,33
Receita de Contribuições		7.850.710,15	7.290.220,54
Receita Patrimonial		466,90	6.802,89
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		526.278,84	464.006,02
Remuneração das Disponibilidades		3.825.024,75	4.861.424,82
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.265.132,02	2.815.181,40
Transferências recebidas	1FC	74.644.227,80	73.763.966,74
Outros ingressos operacionais		12.561.475,26	11.537.096,17
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	69.701.702,50	62.706.392,97
Juros e encargos da dívida	3FC	919.700,39	612.454,68
Transferências concedidas	1FC	5.423.814,56	4.759.158,85
Outros desembolsos operacionais		11.679.698,71	10.525.812,43
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*19.848.879,02*	*27.606.384,98*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		220.100,00	718.250,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		14.501.742,67	14.398.193,26
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		178.432,90	282.312,68
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(14.460.075,57)*	*(13.962.255,94)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		4.689.430,81	2.371.165,33
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		2.234.566,43	2.095.607,66
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*2.454.864,38*	*275.557,67*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.843.667,83	13.919.686,71
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		47.954.115,94	34.895.842,62
Caixa e Equivalentes de caixa final		54.809.868,86	47.954.115,94
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**74.644.227,80**	**73.763.966,74**
Intergovernamentais		63.974.529,02	65.052.714,39
da União		37.141.898,74	36.965.243,13
de Estados e Distrito Federal		26.832.630,28	28.011.457,55

de Municípios		0,00	76.013,71
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		10.669.698,78	8.711.252,35
Total das transferências recebidas		***74.644.227,80***	***73.763.966,74***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		**5.423.814,56**	**4.759.158,85**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.215.562,40	3.946.232,15

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	1.208.252,16	812.926,70
Total das transferências Concedidas	***5.423.814,56***	***4.759.158,85***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	975.405,21	987.826,77
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	7.069.825,88	6.215.842,19
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.248.300,41	2.624.359,71
Previdência Social	3.777.820,16	3.148.969,87
Saúde	22.764.988,31	21.043.005,12
Trabalho	0,00	0,00
Educação	15.404.617,24	13.451.039,38
Cultura	5.500,00	123.458,16
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.260.419,87	4.324.102,54
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.432.846,98	2.338.262,20
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.553.993,60	2.114.142,69
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	143.362,77	752.325,05
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	4.046.010,21	3.220.530,74
Desporto e Lazer	2.285.063,67	1.708.762,52
Encargos Especiais	733.548,19	653.766,03
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***69.701.702,50***	***62.706.392,97***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	919.700,39	612.454,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***919.700,39***	***612.454,68***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2025, **Hora emissão** 10:26:53		
Notas:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:094D7ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 105

DECRETO 105/2025 De 26 de março de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208 de 14/11/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1771	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.002	DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0013.2039	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1981	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	4.997,93
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1001	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2011	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	20.502,07
	SUBTOTAL	77.500,00
	TOTAL	77.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.364.0006.2027	Apoio ao Ensino Superior	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.002	DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0013.2039	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1921	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	7.500,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1961	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2001	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	10.000,00
	SUBTOTAL	77.500,00
	TOTAL	77.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4B58A955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

									(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.889.640,00	59.991.424,90	10.196.252,77	10.196.252,77	49.795.172,13	8.639.117,92	8.639.117,92	51.352.306,98	8.061.174,73
DESPESAS CORRENTES	53.928.978,14	53.978.978,14	8.729.252,99	8.729.252,99	45.249.725,15	7.919.587,34	7.919.587,34	46.059.390,80	7.341.644,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.332.200,00	27.282.200,00	4.669.923,13	4.669.923,13	22.612.276,87	4.669.923,13	4.669.923,13	22.612.276,87	4.666.948,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	337.441,43	337.441,43	962.558,57	235.693,02	235.693,02	1.064.306,98	235.693,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.296.778,14	25.396.778,14	3.721.888,43	3.721.888,43	21.674.889,71	3.013.971,19	3.013.971,19	22.382.806,95	2.439.002,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.950.661,86	6.002.446,76	1.466.999,78	1.466.999,78	4.535.446,98	719.530,58	719.530,58	5.282.916,18	719.530,58
INVESTIMENTOS	3.600.661,86	4.652.446,76	1.149.481,10	1.149.481,10	3.502.965,66	507.851,46	507.851,46	4.144.595,30	507.851,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	317.518,68	317.518,68	1.032.481,32	211.679,12	211.679,12	1.138.320,88	211.679,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.889.640,00	59.991.424,90	10.196.252,77	10.196.252,77	49.795.172,13	8.639.117,92	8.639.117,92	51.352.306,98	8.061.174,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.889.640,00	59.991.424,90	10.196.252,77	10.196.252,77	49.795.172,13	8.639.117,92	8.639.117,92	51.352.306,98	8.061.174,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.373,10	1.390.373,10	(1.390.373,10)	1.968.316,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.889.640,00	59.991.424,90	10.196.252,77	10.196.252,77	49.795.172,13	10.029.491,02	10.029.491,02	49.961.933,88	10.029.491,02

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BEC08D86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.889.640,00	58.889.640,00	10.029.491,02	17,03	10.029.491,02	17,03	48.860.148,98
RECEITAS CORRENTES	58.739.640,00	58.739.640,00	10.029.491,02	17,07	10.029.491,02	17,07	48.710.148,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.863.000,00	4.863.000,00	573.883,68	11,80	573.883,68	11,80	4.289.116,32
IMPOSTOS	4.506.000,00	4.506.000,00	502.103,04	11,14	502.103,04	11,14	4.003.896,96
TAXAS	357.000,00	357.000,00	71.780,64	20,11	71.780,64	20,11	285.219,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	30.672,14	17,04	30.672,14	17,04	149.327,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	180.000,00	180.000,00	30.672,14	17,04	30.672,14	17,04	149.327,86
RECEITA PATRIMONIAL	655.060,00	655.060,00	179.441,20	27,39	179.441,20	27,39	475.618,80
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	655.060,00	655.060,00	179.441,20	27,39	179.441,20	27,39	475.618,80
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.891.580,00	52.891.580,00	9.182.105,92	17,36	9.182.105,92	17,36	43.709.474,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.080.280,00	27.080.280,00	4.340.245,74	16,03	4.340.245,74	16,03	22.740.034,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	16.561.300,00	16.561.300,00	2.962.166,70	17,89	2.962.166,70	17,89	13.599.133,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.250.000,00	9.250.000,00	1.879.693,48	20,32	1.879.693,48	20,32	7.370.306,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	63.388,08	45,28	63.388,08	45,28	76.611,92
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	125.000,00	125.000,00	5.547,21	4,44	5.547,21	4,44	119.452,79
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	57.840,87	578,41	57.840,87	578,41	(47.840,87)
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.889.640,00	58.889.640,00	10.029.491,02	17,03	10.029.491,02	17,03	48.860.148,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.889.640,00	58.889.640,00	10.029.491,02	17,03	10.029.491,02	17,03	48.860.148,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.889.640,00	58.889.640,00	10.029.491,02	17,03	10.029.491,02	17,03	48.860.148,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.101.784,90	0,00	0,00	1.101.784,90	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.101.784,90	0,00	0,00	1.101.784,90	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2025 09:39							

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:288D84DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	10.031.208,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:10CC4C82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	165.000,00	6.872,88	158.127,12
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	165.000,00	6.872,88	158.127,12
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.000,00	6.872,88	8.127,12
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	165.000,00	6.872,88	158.127,12

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Investimentos	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	470.671,55	6.872,88	477.544,43

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:81C340F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS - MDE - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.506.000,00	502.103,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	441.000,00	27.565,26
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.807.000,00	104.192,19
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	906.000,00	119.249,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.352.000,00	251.096,06
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.890.000,00	8.194.490,03
2.1 - Cota-parte FPM	26.550.000,00	4.647.342,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00	4.647.342,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.050.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	2.823.085,48

2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	37.676,10
2.4 - Cota-parte ITR	470.000,00	13.564,97
2.5 - Cota-parte IPVA	1.650.000,00	649.865,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	22.955,50
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.396.000,00	8.696.593,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.968.000,00	1.638.898,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.881.000,00	535.250,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.286.000,00	1.893.748,11
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.286.000,00	1.893.748,11
6.1.1 - Principal	9.250.000,00	1.879.693,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	14.054,63
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	282.000,00	240.795,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	393.979,99	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	393.979,99	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.287.728,10	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.286.000,00	1.570.512,55	1.570.512,55	1.570.512,55	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.985.000,00	1.570.512,55	1.570.512,55	1.570.512,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.280.000,00	509.622,49	509.622,49	509.622,49	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.360.000,00	1.010.199,45	1.010.199,45	1.010.199,45	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	345.000,00	50.690,61	50.690,61	50.690,61	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)**

	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)	CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.570.512,55	1.570.512,55	1.570.512,55	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.570.512,55	1.570.512,55	1.570.512,55	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.570.512,55	1.570.512,55	1.570.512,55	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.325.623,68	1.570.512,55	1.570.512,55	82,93
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	189.374,81	323.235,56	323.235,56	133.860,75	17,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL**

						(x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	832.320,49	6.752.692,33	0,00	0,00	6.752.692,	6.752.692,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	832.320,49	6.752.692,33	0,00	0,00	6.752.692,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.430.220,65	731.519,21	694.452,88	639.127,59	37.066,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	2.069.610,31	284.274,82	273.793,58	268.293,96	10.481,24
20.2 - Ensino Fundamental	3.713.610,34	358.939,85	332.354,76	282.529,09	26.585,09
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	24.901,39	24.901,39	24.901,39	0,00
20.4 - Educação Especial	247.000,00	28.679,08	28.679,08	28.679,08	0,00
20.5 - Administração Geral	365.000,00	34.724,07	34.724,07	34.724,07	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.374.610,34	1.369.139,30	1.342.554,21	1.292.728,54	26.585,09
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.374.610,34	1.369.139,30	1.342.554,21	1.292.728,54	26.585,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	694.452,88
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.638.898,01
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	133.860,75
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25+ 26 + 27)	2.199.490,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.174.148,27	2.199.490,14	25,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.675.650,00	166.405,13
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.107.140,00	107.202,64
31.1.1 - Salário-Educação	554.000,00	82.652,96
31.1.2 - PDDE	1.100,00	0,14
31.1.3 - PNAE	154.300,00	21.370,64
31.1.4 - PNATE	187.100,00	2,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	210.640,00	3.176,24
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	568.510,00	59.202,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.138.650,00	317.773,14	249.795,53	36.824,61	67.977,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	557.000,00	105.275,27	37.298,66	30.748,40	67.976,61
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.576.350,00	212.497,87	212.496,87	6.076,21	1,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.854.870,65	2.578.139,90	2.473.095,96	2.204.799,75	105.043,94
33.1 - Despesas Correntes	17.182.260,34	2.557.126,66	2.462.563,96	2.194.267,75	94.562,70
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.797.000,00	2.069.343,84	2.069.343,84	2.067.635,19	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.135.260,34	487.782,82	393.220,12	126.632,56	94.562,70
33.2 - Despesas de Capital	672.610,31	21.013,24	10.532,00	10.532,00	10.481,24
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	672.610,31	21.013,24	10.532,00	10.532,00	10.481,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	394.824,12	47.362,45
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.893.748,11	82.652,96
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.570.512,55	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	718.059,68	130.015,41
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	718.059,68	130.015,41

Conjunto de

informações em tempo real, atualizados até 26/03/2025 09:55

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9EB27108

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.002.446,76	1.466.999,78	4.535.446,98
Investimentos	4.652.446,76	1.149.481,10	3.502.965,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.350.000,00	317.518,68	1.032.481,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.002.446,76	1.466.999,78	4.535.446,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.002.446,76	1.466.999,78	4.535.446,98

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:63B03C0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.739.640,00	10.029.491,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.863.000,00	573.883,68
IPTU	441.000,00	27.565,26
ISS	906.000,00	119.249,53
ITBI	1.807.000,00	104.192,19
IRRF	1.352.000,00	251.096,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.000,00	71.780,64
Contribuições	180.000,00	30.672,14
Receita patrimonial	655.060,00	179.441,20
Aplicações Financeiras (II)	655.060,00	179.441,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	52.891.580,00	9.182.105,92
Cota-Parte do FPM	21.650.000,00	3.717.874,17
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	2.258.468,41
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	519.892,24
Cota-Parte do ITR	376.000,00	10.851,99
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	30.140,88
Transferências do FUNDEB	9.250.000,00	1.879.693,48
Outras transferências correntes	5.719.580,00	765.184,75
Demais receitas correntes	150.000,00	63.388,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	63.388,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.084.580,00	9.850.049,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	150.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.234.580,00	9.850.049,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.234.580,00	9.850.049,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.978.978,14	8.729.252,99	7.919.587,34	7.341.644,15	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	27.282.200,00	4.669.923,13	4.669.923,13	4.666.948,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.300.000,00	337.441,43	235.693,02	235.693,02	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.396.778,14	3.721.888,43	3.013.971,19	2.439.002,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.678.978,14	8.391.811,56	7.683.894,32	7.105.951,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.002.446,76	1.466.999,78	719.530,58	719.530,58	0,00	300.920,15	300.920,15
Investimentos	4.652.446,76	1.149.481,10	507.851,46	507.851,46	0,00	300.920,15	300.920,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.350.000,00	317.518,68	211.679,12	211.679,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.652.446,76	1.149.481,10	507.851,46	507.851,46	0,00	300.920,15	300.920,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.341.424,90	9.541.292,66	8.191.745,78	7.613.802,59	0,00	300.920,15	300.920,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.341.424,90	9.541.292,66	8.191.745,78	7.613.802,59	0,00	300.920,15	300.920,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.935.327,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.935.327,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(922.968,83)	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	179.441,20	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.114.768,28	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.697.546,59	8.962.547,66
DEDUÇÕES (XL)	12.940.931,30	14.024.825,04
Disponibilidade de Caixa	12.940.931,30	14.024.825,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.944.971,87	14.628.139,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.040,57	581.983,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	21.330,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.243.384,71)	(5.062.277,38)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(181.107,33)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(594.821,55)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	577.943,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	396.835,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	217.394,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.101.784,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.101.784,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:90A7E903

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.889.640,00
Previsão Atualizada da Receita	58.889.640,00
Receitas Realizadas	10.029.491,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.101.784,90
Dotação Inicial	58.889.640,00
Créditos Adicionais	1.101.784,90
Dotação Atualizada	59.991.424,90
Despesas Empenhadas	10.196.252,77
Despesas Liquidadas	8.639.117,92
Despesas Pagas	8.061.174,73
Superávit Orçamentário	1.390.373,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.196.252,77
Despesas Liquidadas	8.639.117,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	58.870.209,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.307.209,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	55.310.185,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o)**		**% em relação a meta (b/a**
Resultado Nominal	0,00	2.114.768,28		0,00 %
Resultado Primário	(922.968,82)	1.935.327,08		(210,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.040,57	0,00	0,00	4.040,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	564.994,57	0,00	300.920,15	264.074,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	569.035,14	0,00	300.920,15	268.114,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.199.490,14		25% / 18%	25,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.570.512,55		70%	82,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.466.999,78		4.535.446,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	165.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.991.102,21	15%	22,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0EE4D1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.532.771,49	924.068,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	662.323,37	187.828,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	980.351,25	257.014,93
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.380.096,87	181.307,39
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	297.918,22
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.628.687,22	8.186.239,60
2.1 - Cota-Parte FPM	22.989.268,01	4.909.709,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	4.909.709,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.989.268,01	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.480.000,00	2.580.268,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	30.522,48
2.4 - Cota-Parte ITR	758.732,29	80.566,49
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.255.686,92	585.171,96
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.161.458,71**	**9.110.308,25**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.327.883,84**	**1.637.247,92**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.462.480,84**	**640.329,14**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.484.160,15	1.442.888,43
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.484.160,15	1.440.353,92
6.1.1 - Principal	5.437.260,15	1.432.466,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	46.900,00	7.887,03
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	2.534,51
6.4.1 - Principal	0,00	2.534,51
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.890.623,69	-204.781,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	295.482,31	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	295.482,31	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.738.370,74**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.484.160,15	1.097.144,20	1.097.144,20	1.097.144,20
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.414.107,55	1.097.144,20	1.097.144,20	1.097.144,20

10.1.1 - Educação Infantil	800.000,00	278.439,26	278.439,26	278.439,26
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.614.107,55	818.704,94	818.704,94	818.704,94
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	70.052,60	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	70.052,60	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.097.144,20	1.097.144,20	1.097.144,20	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.097.144,20	1.097.144,20	1.097.144,20	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.097.144,20	1.097.144,20	1.097.144,20	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.008.247,74	1.097.144,20	1.097.144,20	76,17
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	144.288,84	345.744,23	345.744,23	201.455,39	23,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	667.332,34	344.014,58	0,00	0,00	344.014,58	262.680,97
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	658.295,27	253.643,90	0,00	0,00	253.643,90	253.643,90
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.037,07	90.370,68	0,00	0,00	90.370,68	9.037,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.470.966,16	961.645,79	595.087,39	360.832,86
20.1 - Educação Infantil	540.398,01	30.550,56	30.550,56	20.703,36
20.2 - Ensino Fundamental	4.057.860,30	664.332,36	438.084,64	215.226,91
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	208.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	325.877,83	137.208,84	121.094,54	119.544,94
20.6 - Transporte (Escolar)	1.093.610,02	129.554,03	5.357,65	5.357,65
20.7 - Outras	200.220,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.082.418,46	1.792.027,12	1.565.779,40	1.333.074,47
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.340.398,01	308.989,82	308.989,82	299.142,62
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--

21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.742.020,45	1.483.037,30	1.256.789,58	1.033.931,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	595.087,39
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.637.247,92
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	201.455,39
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	253.643,90
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.777.236,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.277.577,06	1.777.236,02	19,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.929,98	-4.439,52	15.311,82	0,00	4.618,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.490,46	0,00	15.311,82	0,00	178,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.439,52	-4.439,52	0,00	0,00	4.439,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.468.129,49	691.706,90
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	813.949,49	105.664,25
31.1.1 - Salário-Educação	465.680,00	103.900,50
31.1.2 - PDDE	2.000,00	43,78
31.1.3 - PNAE	157.840,00	209,79
31.1.4 - PNATE	188.429,49	91,92
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.418,26
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.560.480,00	411.435,67
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	93.700,00	174.606,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.161.726,60	404.487,90	196.008,06	157.521,69
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	21.000,00	640,99	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	46.021,41	10.899,67	8.363,82	2.634,66
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.230.547,87	166.839,85	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	859.157,32	226.107,39	187.644,24	154.887,03
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**13.999.624,67**	**2.454.153,29**	**1.881.510,37**	**1.612.864,09**
33.1 - Despesas Correntes	13.128.779,37	2.421.324,71	1.878.815,37	1.612.864,09
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.891.433,14	1.502.425,65	1.502.425,65	1.502.425,65
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	208.001,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.029.345,23	918.899,06	376.389,72	110.438,44
33.2 - Despesas de Capital	870.845,30	32.828,58	2.695,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	870.845,30	32.828,58	2.695,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-3.418.566,89	-235.219,89
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.442.888,43	103.900,50
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.097.144,20	12.290,45
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.072.822,66	-143.609,84
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.072.822,66	-143.609,84

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 25/03/2025, às 10:43:44.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:038AF4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício nº 13/2025 da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5483	FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2022	01/12/2022 à 01/12/2023	20/03/2025 à 03/04/2025
4421	LEANDRO LUIZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2023 à 01/08/2024	08/04/2025 à 17/04/2025
3411	LIDIA ANDRONHUC DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2024 à 03/04/2025	20/03/2025 à 03/04/2025
4461	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2024 à 01/08/2025	26/03/2025 à 04/04/2025
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2024 à 03/04/2025	20/03/2025 à 29/03/2025
3161	WILTON CESAR BIDA ARAUJO	SOLDADOR	03/04/2006	03/04/2024 à 03/04/2025	01/04/2025 à 20/04/2025

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4901	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	MOTORISTA	01/06/2012	01/06/2017 à 01/06/2022	31/3/2025 à 19/04/2025

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:39B5984B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1153/2025 - DOAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A COHAPAR (RESIDENCIAL NASCENTE DO SOL)

LEI Nº 1153/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis de propriedade do Município que especifica à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR com vistas à implantação de programa habitacional no Residencial Nascente do Sol.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR de lotes urbanos localizados no empreendimento habitacional denominado "RESIDENCIAL NASCENTE DO SOL", objetivando a execução de programas habitacionais destinados à famílias com renda mensal estabelecida conforme regulamentos dos programas e das políticas habitacionais do Governo Federal e/ou Estadual.

Art. 2º – Os imóveis doados são os constantes e descritos das matrículas do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz conforme abaixo relacionadas:

Quadra	Lote	Matrícula nº
01	01	13545
01	02	13546
01	03	13547
01	04	13548
01	05	13549
01	06	13550
01	07	13551
01	08	13552
01	09	13553
01	10	13554
01	11	13555
01	12	13556
02	01	13557
02	02	13558
02	03	13559
02	04	13560
02	05	13561
02	06	13562
02	07	13563
02	08	13564
02	09	13565
02	10	13566
02	11	13567
02	12	13568
03	01	13569
03	02	13570
03	03	13571
03	04	13572
03	05	13573
03	06	13574
03	07	13575
03	08	13576
03	09	13577
03	10	13578
03	11	13579
03	12	13580
03	13	13581
12	01	13582
12	02	13583
12	03	13584
12	04	13585
12	05	13586
12	06	13587
12	07	13588
12	08	13589

13	01	13590
13	02	13591
13	03	13592
13	04	13593
13	05	13594
13	06	13595

Art. 3º – A doação é realizada com encargo, devendo a COHAPAR promover a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelos Governos federal e/ou estadual.

Art. 4º – A doação será considerada revogada, revertendo os imóveis em favor do Município de pleno direito, caso ocorra algumas das seguintes situações:

I – a COHAPAR deixar de atender a finalidade determinada nesta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não for iniciada em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º – Em relação aos imóveis objetos de doação, serão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a COHAPAR, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da COHAPAR;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à COHAPAR e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR com o fim de viabilizar a construção de unidades habitacionais nos imóveis doados.

Art. 7º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelos Governos federal e/ou estadual nos imóveis doados.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo do Município responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado nos imóveis doados.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 26 de março de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:800B3EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 27/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E R. KIKUCHI INACIO-ME, CNPJ/MF nº 28.256.465/0001-27

MODALIDADE: DISPENSA Nº 27/2025, de 25 de março de 2025

OBJETO: aquisição de betoneira

04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	**BETONEIRA 400 LITROS 2 CV 4 POLOS MONOFÁSICA COM KIT DE SEGURANÇA** Descrição: Projetada para trabalhos na construção civil com máximo desempenho e baixa manutenção. A Betoneira Prime 400L é ideal para atender às exigências de obras de pequeno e médio porte, oferecendo alta durabilidade e desempenho. Este modelo monofásico conta com um motor potente e eficiente, além de um kit de segurança, proporcionando uma operação prática e segura. Sua capacidade de 400 litros permite misturas homogêneas, otimizando o tempo e a qualidade das obras. Capacidade do Tambor: 400 litros Motor: Monofásico, de alta performance, ideal para obras de diversos portes Kit de Segurança Incluso: Garantindo proteção ao operador durante o uso Estrutura Robusta: Feita com materiais de alta qualidade para resistir a condições adversas Fácil Transporte: Possui rodas reforçadas que facilitam a movimentação no canteiro de obras Eficiência na Mistura: Garante misturas homogêneas e consistentes Aplicação: Ideal para obras residenciais e comerciais de pequeno e médio porte Vantagens: Segurança: Inclui kit de segurança para maior proteção do operador Praticidade: Fácil de operar e transportar, com motor de alta durabilidade Eficiência: Misturas homogêneas e ágeis, otimizando o tempo de trabalho	Unid	1	4.500,00	4.500,00
Total					**4.500,00**

Valor global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F3654499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 116 - SUPLEMENTAR SAÚDE REPROGRAMAÇÃO DE SUPERÁTIV

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 116 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 682.875,70 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24, ARTIGO 9º,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 682.875,70 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento de despesas constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
10 122 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica	
169- 3.1.90.11.00.00.00.00 31051 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R$ 83.666,84
169- 3.1.90.11.00.00.00.00 31064 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R$ 187.225,15
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
172- 3.1.90.11.00.00.00.00 3494 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R$ 394.883,21
176 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3322 Material de Consumo	R$ 29,94
176 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3324 Material de Consumo.....	R$ 107,48
176 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3326 Material de Consumo.....	R$ 260,73
176 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3497 Material de Consumo.....	R$ 2.297,54
176 - 3.3.90.30.00.00.00.00 35499 Material de Consumo.....	R$ 0,01
176 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3794 Material de Consumo.....	R$ 97,86
176 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3369 Material de Consumo.....	R$ 0,01
176 - 3.3.90.30.00.00.00.00 31023 Material de Consumo.....	R$ 126,00
176 - 3.3.90.30.00.00.00.00 31024 Material de Consumo.....	R$ 6.147,71

176 - 3.3.90.30.00.00.00.00 31062 Material de Consumo.....	R$ 5.097,67
181- 4.4.90.52.00.00.00.00 3354 Equipamento e Material Permanente.....	R$ 35,22
181- 4.4.90.52.00.00.00.00 3340 Equipamento e Material Permanente.....	R$ 1.366,75
181- 4.4.90.52.00.00.00.00 3518 Equipamento e Material Permanente.....	R$ 1.533,58

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024, como segue:

- Superávit Financeiro 2024, por Fonte de Recursos:	
- 322 – PSF-Incentivo Estadual.....	R$ 29,94
- 324 – Fonte da Saúde.....	R$ 107,48
- 326 – Projeto Maior idade Em Movimento.....	R$ 260,73
- 340 – FNS Blinv-Construção UBS.....	R$ 1.366,75
- 354 – Aquisição de Equipamento E Material Permanente.....	R $ 35,22
- 369 – Serviços Prestados Sus/Faturamento AIHS.....	R$ 0,01
- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Da saúde.....	R$ 394.883,21
- 497 – Vigilância em saúde.....	R$ 2.297,54
- 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R$ 1.533,58
- 794 – Programa de Qualificação da APS.....	R$ 97,86
- 1023 – Covid- Poder Judiciário.....	R$ 126,00
- 1024 – LC 173/20 Covid.....	R$ 6.147,71
-1051 –Vencimento dos ACS e agentes de combate às endemias.....	R $ 83.666,84
- 1062 – Recursos Livres/Compensação de Impostos.....	R$ 5.097,67
- 1064 –Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.....	R$ 187.225,15
- 5499 – Gestão do Sus- Recurso Estadual.....	R$ 0,01

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:24BF11A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01. RATIFICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2025-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELICULA SOLAR - INSULFILM - NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

02. DO ITEM E FORNECEDOR:

Melhor Proposta: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ: 97.398.796/0001-14.

Item	Descrição	Métrica	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.	Aplicação e fornecimento de Pelicula - Insulfilm - para todas as salas e os gabinetes dos Vereadores, com as seguintes características: - bloqueio contra raio UV de até 99%; - resistência ao Calor de até 80%; - durabilidade de 05 (cinco) anos; - na cor prata espelhada.	M2	239,25	R$ 75,00	R$ 17.943,75
2.	Remoção da pelicula - insulfilm - existente	M2	15,30	R$ 0,00	R$ 0,00

Observação: O fornecedor não cobrará a remoção dos 15,30 m2 de pelicula já aplicada, ou seja, o valor já esta incluso na aplicação.

03. O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 17.943,75 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais, setenta e cinco centavos).

04. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e demais documentos pertinentes correspondentes ao Processo Administrativo 008/2025/CMS.

Sarandi, 25 de março de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1C70C1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.281.649,74	552.290.199,74	88.201.775,62	15,97	88.201.775,62	15,97	464.088.424,12
RECEITAS CORRENTES	530.049.364,60	530.057.914,60	87.903.612,48	16,58	87.903.612,48	16,58	442.154.302,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.415.309,60	86.415.309,60	10.420.718,38	12,06	10.420.718,38	12,06	75.994.591,22
Impostos	59.764.534,00	59.764.534,00	8.597.859,25	14,39	8.597.859,25	14,39	51.166.674,75
Taxas	20.777.399,00	20.777.399,00	1.682.212,68	8,10	1.682.212,68	8,10	19.095.186,32
Contribuição de Melhoria	5.873.376,60	5.873.376,60	140.646,45	2,39	140.646,45	2,39	5.732.730,15
CONTRIBUIÇÕES	59.341.822,00	59.341.822,00	5.535.759,05	9,33	5.535.759,05	9,33	53.806.062,95
Contribuições Sociais	45.828.782,00	45.828.782,00	3.362.276,74	7,34	3.362.276,74	7,34	42.466.505,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.513.040,00	13.513.040,00	2.173.482,31	16,08	2.173.482,31	16,08	11.339.557,69
RECEITA PATRIMONIAL	39.701.286,00	39.709.836,00	8.168.921,39	20,57	8.168.921,39	20,57	31.540.914,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	39.701.286,00	39.709.836,00	8.168.921,39	20,57	8.168.921,39	20,57	31.540.914,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.292.565,00	47.292.565,00	7.524.969,44	15,91	7.524.969,44	15,91	39.767.595,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.587.565,00	4.587.565,00	332.967,56	7,26	332.967,56	7,26	4.254.597,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.705.000,00	42.705.000,00	7.192.001,88	16,84	7.192.001,88	16,84	35.512.998,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	264.997.840,00	264.997.840,00	50.591.746,98	19,09	50.591.746,98	19,09	214.406.093,02
Transferências da União e de suas Entidades	122.902.926,00	122.902.926,00	20.943.492,68	17,04	20.943.492,68	17,04	101.959.433,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.294.914,00	36.294.914,00	11.726.647,92	32,31	11.726.647,92	32,31	24.568.266,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	105.800.000,00	105.800.000,00	17.921.492,10	16,94	17.921.492,10	16,94	87.878.507,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	114,28	0,00	114,28	0,00	-114,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.300.542,00	32.300.542,00	5.661.497,24	17,53	5.661.497,24	17,53	26.639.044,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.475.222,00	11.475.222,00	2.227.669,25	19,41	2.227.669,25	19,41	9.247.552,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	355.143,00	355.143,00	88.764,56	24,99	88.764,56	24,99	266.378,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.470.177,00	20.470.177,00	3.345.063,43	16,34	3.345.063,43	16,34	17.125.113,57
RECEITAS DE CAPITAL	22.232.285,14	22.232.285,14	298.163,14	1,34	298.163,14	1,34	21.934.122,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.950.901,00	5.950.901,00	163.401,35	2,75	163.401,35	2,75	5.787.499,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.950.901,00	5.950.901,00	163.401,35	2,75	163.401,35	2,75	5.787.499,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	28.583,92	0,00	28.583,92	0,00	-28.583,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	28.583,92	0,00	28.583,92	0,00	-28.583,92
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.281.384,14	16.281.384,14	106.177,87	0,65	106.177,87	0,65	16.175.206,27
Transferências da União e de suas Entidades	16.281.384,14	16.281.384,14	106.177,87	0,65	106.177,87	0,65	16.175.206,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	552.281.649,74	552.290.199,74	88.201.775,62	15,97	88.201.775,62	15,97	464.088.424,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	552.281.649,74	552.290.199,74	88.201.775,62	15,97	88.201.775,62	15,97	464.088.424,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	552.281.649,74	552.290.199,74	88.201.775,62	15,97	88.201.775,62	15,97	464.088.424,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.714.899,90	-	-	13.714.899,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.714.899,90	-	-	13.714.899,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	508.418.232,74	522.136.682,64	84.878.070,88	84.878.070,88	437.258.611,76	47.043.954,84	47.043.954,84	475.092.727,80	45.738.187,70
DESPESAS CORRENTES	427.242.859,10	437.550.654,70	72.635.768,87	72.635.768,87	364.914.885,83	44.984.674,70	44.984.674,70	392.565.980,00	43.700.552,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.134.335,00	282.251.335,00	38.746.602,26	38.746.602,26	243.504.732,74	35.546.525,52	35.546.525,52	246.704.809,48	35.386.506,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.606.250,00	3.606.250,00	1.207.697,96	1.207.697,96	2.398.552,04	627.817,52	627.817,52	2.978.432,48	627.817,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.502.274,10	151.693.069,70	32.681.468,65	32.681.468,65	119.011.601,05	8.810.331,66	8.810.331,66	142.882.738,04	7.686.228,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	141.502.274,10	151.693.069,70	32.681.468,65	32.681.468,65	119.011.601,05	8.810.331,66	8.810.331,66	142.882.738,04	7.686.228,52
DESPESAS DE CAPITAL	47.863.661,64	51.274.315,94	12.242.302,01	12.242.302,01	39.032.013,93	2.059.280,14	2.059.280,14	49.215.035,80	2.037.635,64
INVESTIMENTOS	35.967.831,64	39.378.485,94	6.588.642,02	6.588.642,02	32.789.843,92	34.006,79	34.006,79	39.344.479,15	12.362,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.895.830,00	11.895.830,00	5.653.659,99	5.653.659,99	6.242.170,01	2.025.273,35	2.025.273,35	9.870.556,65	2.025.273,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.311.712,00	33.311.712,00	0,00	0,00	33.311.712,00	0,00	0,00	33.311.712,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.863.417,00	43.868.417,00	12.575.153,37	12.575.153,37	31.293.263,63	6.862.515,24	6.862.515,24	37.005.901,76	5.197.613,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.281.649,74	566.005.099,64	97.453.224,25	97.453.224,25	468.551.875,39	53.906.470,08	53.906.470,08	512.098.629,56	50.935.801,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	552.281.649,74	566.005.099,64	97.453.224,25	97.453.224,25	468.551.875,39	53.906.470,08	53.906.470,08	512.098.629,56	50.935.801,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	34.295.305,54	-	37.265.974,60

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	552.281.649,74	566.005.099,64	97.453.224,25	97.453.224,25	-	53.906.470,08	88.201.775,62	-	88.201.775,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	5.832.139,49	5.832.139,49	-5.832.139,49			-5.850.108,75	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/mar/2025 as 09h e 57m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.863.417,00	43.868.417,00	12.575.153,37	12.575.153,37	31.293.263,63	6.862.515,24	6.862.515,24	37.005.901,76	5.197.613,32
DESPESAS CORRENTES	43.863.417,00	43.868.417,00	12.575.153,37	12.575.153,37	31.293.263,63	6.862.515,24	6.862.515,24	37.005.901,76	5.197.613,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.581.958,00	23.586.958,00	3.585.554,67	3.585.554,67	20.001.403,33	3.585.554,67	3.585.554,67	20.001.403,33	1.920.652,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.281.459,00	20.281.459,00	8.989.598,70	8.989.598,70	11.291.860,30	3.276.960,57	3.276.960,57	17.004.498,43	3.276.960,57

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Municipio	Contador
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:BA535D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	508.418.232,74	522.136.682,64	84.878.070,88	84.878.070,88	87,10	437.258.611,76	47.043.954,84	47.043.954,84	87,27	475.092.727,80
LEGISLATIVA	11.350.355,00	11.350.355,00	1.509.978,39	1.509.978,39	1,55	9.840.376,61	1.036.713,23	1.036.713,23	1,92	10.313.641,77
Ação Legislativa	11.350.355,00	11.350.355,00	1.509.978,39	1.509.978,39	1,55	9.840.376,61	1.036.713,23	1.036.713,23	1,92	10.313.641,77
JUDICIÁRIA	2.796.019,00	2.796.019,00	289.775,78	289.775,78	0,30	2.506.243,22	241.011,68	241.011,68	0,45	2.555.007,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.796.019,00	2.796.019,00	289.775,78	289.775,78	0,30	2.506.243,22	241.011,68	241.011,68	0,45	2.555.007,32
ADMINISTRAÇÃO	30.636.317,05	30.774.884,05	5.335.763,93	5.335.763,93	5,48	25.439.120,12	2.991.567,57	2.991.567,57	5,55	27.783.316,48
Planejamento e Orçamento	690.408,00	690.408,00	56.285,15	56.285,15	0,06	634.122,85	50.535,39	50.535,39	0,09	639.872,61
Administração Geral	21.144.563,05	21.283.130,05	3.920.634,60	3.920.634,60	4,02	17.362.495,45	2.195.923,29	2.195.923,29	4,07	19.087.206,76
Administração Financeira	3.453.407,00	3.453.407,00	331.099,21	331.099,21	0,34	3.122.307,79	212.679,45	212.679,45	0,39	3.240.727,55
Controle Externo	1.184.374,00	1.184.374,00	161.388,97	161.388,97	0,17	1.022.985,03	131.900,53	131.900,53	0,24	1.052.473,47
Formação de Recursos Humanos	78.654,00	78.654,00	0,00	0,00	0,00	78.654,00	0,00	0,00	0,00	78.654,00
Administração de Receitas	4.084.911,00	4.084.911,00	866.356,00	866.356,00	0,89	3.218.555,00	400.528,91	400.528,91	0,74	3.684.382,09
SEGURANÇA PÚBLICA	15.055.579,00	15.355.579,00	4.230.248,57	4.230.248,57	4,34	11.125.330,43	1.185.951,18	1.185.951,18	2,20	14.169.627,82
Policiamento	14.598.199,00	14.598.199,00	4.183.719,10	4.183.719,10	4,29	10.414.479,90	1.185.331,92	1.185.331,92	2,20	13.412.867,08
Defesa Civil	444.324,00	744.324,00	46.529,47	46.529,47	0,05	697.794,53	619,26	619,26	0,00	743.704,74
Infra-Estrutura Urbana	13.056,00	13.056,00	0,00	0,00	0,00	13.056,00	0,00	0,00	0,00	13.056,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.506.698,00	10.506.698,00	1.793.477,29	1.793.477,29	1,84	8.713.220,71	1.376.540,45	1.376.540,45	2,55	9.130.157,55
Administração Geral	15.093,00	15.093,00	0,00	0,00	0,00	15.093,00	0,00	0,00	0,00	15.093,00
Assistência à Pessoa Idosa	32.886,00	32.886,00	0,00	0,00	0,00	32.886,00	0,00	0,00	0,00	32.886,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	34.369,00	34.369,00	0,00	0,00	0,00	34.369,00	0,00	0,00	0,00	34.369,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.236.393,00	4.236.393,00	677.183,31	677.183,31	0,69	3.559.209,69	518.011,72	518.011,72	0,96	3.718.381,28
Assistência Comunitária	6.187.957,00	6.187.957,00	1.116.293,98	1.116.293,98	1,15	5.071.663,02	858.528,73	858.528,73	1,59	5.329.428,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.822.660,00	65.822.660,00	6.556.700,82	6.556.700,82	6,73	59.265.959,18	6.556.700,82	6.556.700,82	12,16	59.265.959,18
Previdência do Regime Estatutário	65.822.660,00	65.822.660,00	6.556.700,82	6.556.700,82	6,73	59.265.959,18	6.556.700,82	6.556.700,82	12,16	59.265.959,18
SAÚDE	72.863.974,10	76.830.252,77	16.782.709,47	16.782.709,47	17,22	60.047.543,30	9.723.330,10	9.723.330,10	18,04	67.106.922,67
Administração Geral	4.887.387,00	4.861.387,00	1.046.037,48	1.046.037,48	1,07	3.815.349,52	866.473,89	866.473,89	1,61	3.994.913,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.076.362,00	1.076.362,00	160.771,62	160.771,62	0,16	915.590,38	114.643,60	114.643,60	0,21	961.718,40
Atenção Básica	30.231.510,00	32.418.191,86	6.827.952,15	6.827.952,15	7,01	25.590.239,71	4.355.770,58	4.355.770,58	8,08	28.062.421,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.283.875,10	28.987.471,91	7.140.703,78	7.140.703,78	7,33	21.846.768,13	3.045.891,72	3.045.891,72	5,65	25.941.580,19
Suporte Profilático e Terapêutico	4.480.083,00	4.584.083,00	822.264,92	822.264,92	0,84	3.761.818,08	611.216,17	611.216,17	1,13	3.972.866,83
Vigilância Sanitária	1.127.057,00	1.126.057,00	118.708,19	118.708,19	0,12	1.007.348,81	112.063,25	112.063,25	0,21	1.013.993,75
Vigilância Epidemiológica	3.777.700,00	3.776.700,00	666.271,33	666.271,33	0,68	3.110.428,67	617.270,89	617.270,89	1,15	3.159.429,11
TRABALHO	3.727.793,00	7.589.226,00	524.107,65	524.107,65	0,54	7.065.118,35	285.157,61	285.157,61	0,53	7.304.068,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	417.947,00	417.947,00	108.599,56	108.599,56	0,11	309.347,44	53.749,78	53.749,78	0,10	364.197,22
Fomento ao Trabalho	3.309.846,00	7.171.279,00	415.508,09	415.508,09	0,43	6.755.770,91	231.407,83	231.407,83	0,43	6.939.871,17
EDUCAÇÃO	138.592.725,64	138.587.725,64	25.258.079,13	25.258.079,13	25,92	113.329.646,51	12.906.840,53	12.906.840,53	23,94	125.680.885,11
Administração Geral	8.165.892,00	8.165.892,00	1.157.059,94	1.157.059,94	1,19	7.008.832,06	911.324,49	911.324,49	1,69	7.254.567,51
Alimentação e Nutrição	7.231.598,00	7.231.598,00	914.309,44	914.309,44	0,94	6.317.288,56	238.863,56	238.863,56	0,44	6.992.734,44
Ensino Fundamental	64.018.957,14	64.049.557,14	14.508.790,42	14.508.790,42	14,89	49.540.766,72	6.213.151,33	6.213.151,33	11,53	57.836.405,81
Educação Infantil	58.073.189,50	58.037.589,50	7.845.823,35	7.845.823,35	8,05	50.191.766,15	5.405.740,47	5.405.740,47	10,03	52.631.849,03
Educação de Jovens e Adultos	225.091,00	225.091,00	12.355,14	12.355,14	0,01	212.735,86	12.355,14	12.355,14	0,02	212.735,86
Educação Especial	877.998,00	877.998,00	819.740,84	819.740,84	0,84	58.257,16	125.405,54	125.405,54	0,23	752.592,46
CULTURA	644.505,00	644.505,00	166.321,25	166.321,25	0,17	478.183,75	16.700,09	16.700,09	0,03	627.804,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	170.282,00	170.282,00	0,00	0,00	0,00	170.282,00	0,00	0,00	0,00	170.282,00
Difusão Cultural	474.223,00	474.223,00	166.321,25	166.321,25	0,17	307.901,75	16.700,09	16.700,09	0,03	457.522,91
DIREITOS DA CIDADANIA	982.187,00	982.187,00	94.527,10	94.527,10	0,10	887.659,90	82.964,78	82.964,78	0,15	899.222,22
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	982.187,00	982.187,00	94.527,10	94.527,10	0,10	887.659,90	82.964,78	82.964,78	0,15	899.222,22
URBANISMO	35.671.345,95	37.609.655,88	1.213.364,86	1.213.364,86	1,25	36.396.291,02	705.127,37	705.127,37	1,31	36.904.528,51

Infra-Estrutura Urbana	15.465.515,00	17.403.824,93	0,00	0,00	0,00	17.403.824,93	0,00	0,00	0,00	17.403.824,93
Serviços Urbanos	20.205.830,95	20.205.830,95	1.213.364,86	1.213.364,86	1,25	18.992.466,09	705.127,37	705.127,37	1,31	19.500.703,58
HABITAÇÃO	453.361,00	453.361,00	11.807,08	11.807,08	0,01	441.553,92	11.807,08	11.807,08	0,02	441.553,92
Habitação Urbana	453.361,00	453.361,00	11.807,08	11.807,08	0,01	441.553,92	11.807,08	11.807,08	0,02	441.553,92
SANEAMENTO	39.179.800,00	39.179.800,00	5.821.104,80	5.821.104,80	5,97	33.358.695,20	5.105.142,41	5.105.142,41	9,47	34.074.657,59
Saneamento Básico Urbano	39.179.800,00	39.179.800,00	5.821.104,80	5.821.104,80	5,97	33.358.695,20	5.105.142,41	5.105.142,41	9,47	34.074.657,59
GESTÃO AMBIENTAL	18.699.054,00	21.699.054,00	6.270.997,84	6.270.997,84	6,43	15.428.056,16	943.631,11	943.631,11	1,75	20.755.422,89
Preservação e Conservação Ambiental	18.281.414,00	21.281.414,00	6.270.880,84	6.270.880,84	6,43	15.010.533,16	943.631,11	943.631,11	1,75	20.337.782,89
Recuperação de Áreas Degradadas	417.640,00	417.640,00	117,00	117,00	0,00	417.523,00	0,00	0,00	0,00	417.640,00
AGRICULTURA	496.332,00	496.332,00	0,00	0,00	0,00	496.332,00	0,00	0,00	0,00	496.332,00
Extensão Rural	496.332,00	496.332,00	0,00	0,00	0,00	496.332,00	0,00	0,00	0,00	496.332,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.808,00	66.808,00	0,00	0,00	0,00	66.808,00	0,00	0,00	0,00	66.808,00
Promoção Comercial	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Turismo	63.628,00	63.628,00	0,00	0,00	0,00	63.628,00	0,00	0,00	0,00	63.628,00
TRANSPORTE	1.026,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00
Serviços Urbanos	336,00	336,00	0,00	0,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	336,00
Transportes Coletivos Urbanos	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00
DESPORTO E LAZER	4.871.563,00	4.871.563,00	702.315,58	702.315,58	0,72	4.169.247,42	375.307,47	375.307,47	0,70	4.496.255,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	386.599,00	386.599,00	0,00	0,00	0,00	386.599,00	0,00	0,00	0,00	386.599,00
Desporto Comunitário	4.337.242,00	4.337.242,00	702.315,58	702.315,58	0,72	3.634.926,42	375.307,47	375.307,47	0,70	3.961.934,53
Lazer	147.722,00	147.722,00	0,00	0,00	0,00	147.722,00	0,00	0,00	0,00	147.722,00
ENCARGOS ESPECIAIS	22.688.418,00	23.207.279,30	8.316.791,34	8.316.791,34	8,53	14.890.487,96	3.499.461,36	3.499.461,36	6,49	19.707.817,94
Serviço da Dívida Interna	13.556.680,00	13.556.680,00	6.230.490,15	6.230.490,15	6,39	7.326.189,85	2.022.223,07	2.022.223,07	3,75	11.534.456,93
Outros Encargos Especiais	9.131.738,00	9.650.599,30	2.086.301,19	2.086.301,19	2,14	7.564.298,11	1.477.238,29	1.477.238,29	2,74	8.173.361,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.311.712,00	33.311.712,00	0,00	0,00	0,00	33.311.712,00	0,00	0,00	0,00	33.311.712,00
Reserva de Contingência geral	33.311.712,00	33.311.712,00	0,00	0,00	0,00	33.311.712,00	0,00	0,00	0,00	33.311.712,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	43.863.417,00	43.868.417,00	12.575.153,37	12.575.153,37	12,90	31.293.263,63	6.862.515,24	6.862.515,24	12,73	37.005.901,76
LEGISLATIVA	840.250,00	840.250,00	344.726,85	344.726,85	0,35	495.523,15	344.726,85	344.726,85	0,64	495.523,15
Ação Legislativa	840.250,00	840.250,00	344.726,85	344.726,85	0,35	495.523,15	344.726,85	344.726,85	0,64	495.523,15
JUDICIÁRIA	122.427,00	122.427,00	23.039,31	23.039,31	0,02	99.387,69	23.039,31	23.039,31	0,04	99.387,69
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	122.427,00	122.427,00	23.039,31	23.039,31	0,02	99.387,69	23.039,31	23.039,31	0,04	99.387,69
ADMINISTRAÇÃO	1.833.564,00	1.833.564,00	312.135,51	312.135,51	0,32	1.521.428,49	300.174,88	300.174,88	0,56	1.533.389,12
Planejamento e Orçamento	37.630,00	37.630,00	4.622,01	4.622,01	0,00	33.007,99	4.622,01	4.622,01	0,01	33.007,99
Administração Geral	1.210.806,00	1.210.806,00	247.732,77	247.732,77	0,25	963.073,23	235.772,14	235.772,14	0,44	975.033,86
Administração Financeira	192.072,00	192.072,00	23.785,90	23.785,90	0,02	168.286,10	23.785,90	23.785,90	0,04	168.286,10
Controle Externo	80.984,00	80.984,00	12.796,03	12.796,03	0,01	68.187,97	12.796,03	12.796,03	0,02	68.187,97
Administração de Receitas	312.072,00	312.072,00	23.198,80	23.198,80	0,02	288.873,20	23.198,80	23.198,80	0,04	288.873,20
SEGURANÇA PÚBLICA	533.398,00	533.398,00	112.726,11	112.726,11	0,12	420.671,89	110.898,36	110.898,36	0,21	422.499,64
Policiamento	522.276,00	522.276,00	110.726,11	110.726,11	0,11	411.549,89	110.726,11	110.726,11	0,21	411.549,89
Defesa Civil	11.122,00	11.122,00	2.000,00	2.000,00	0,00	9.122,00	172,25	172,25	0,00	10.949,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	844.626,00	844.626,00	127.258,38	127.258,38	0,13	717.367,62	127.258,38	127.258,38	0,24	717.367,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	314.866,00	314.866,00	47.690,46	47.690,46	0,05	267.175,54	47.690,46	47.690,46	0,09	267.175,54
Assistência Comunitária	529.760,00	529.760,00	79.567,92	79.567,92	0,08	450.192,08	79.567,92	79.567,92	0,15	450.192,08
SAÚDE	4.675.241,00	4.675.241,00	1.011.591,65	1.011.591,65	1,04	3.663.649,35	965.118,82	965.118,82	1,79	3.710.122,18
Administração Geral	398.256,00	398.256,00	84.696,54	84.696,54	0,09	313.559,46	75.196,54	75.196,54	0,14	323.059,46
Atenção Básica	1.913.481,00	1.898.481,00	489.018,30	489.018,30	0,50	1.409.462,70	464.447,38	464.447,38	0,86	1.434.033,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.243.538,00	1.243.538,00	249.595,09	249.595,09	0,26	993.942,91	241.695,09	241.695,09	0,45	1.001.842,91
Suporte Profilático e Terapêutico	621.480,00	621.480,00	93.827,99	93.827,99	0,10	527.652,01	89.904,88	89.904,88	0,17	531.575,12
Vigilância Sanitária	86.576,00	86.576,00	12.287,13	12.287,13	0,01	74.288,87	11.708,33	11.708,33	0,02	74.867,67
Vigilância Epidemiológica	411.910,00	426.910,00	82.166,60	82.166,60	0,08	344.743,40	82.166,60	82.166,60	0,15	344.743,40
TRABALHO	131.809,00	131.809,00	24.862,53	24.862,53	0,03	106.946,47	19.562,53	19.562,53	0,04	112.246,47
Fomento ao Trabalho	131.809,00	131.809,00	24.862,53	24.862,53	0,03	106.946,47	19.562,53	19.562,53	0,04	112.246,47
EDUCAÇÃO	13.907.544,00	13.912.544,00	1.796.317,67	1.796.317,67	1,84	12.116.226,33	1.796.317,67	1.796.317,67	3,33	12.116.226,33
Administração Geral	669.284,00	669.284,00	80.895,20	80.895,20	0,08	588.388,80	80.895,20	80.895,20	0,15	588.388,80
Alimentação e Nutrição	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Ensino Fundamental	7.187.099,00	7.192.099,00	913.420,69	913.420,69	0,94	6.278.678,31	913.420,69	913.420,69	1,69	6.278.678,31
Educação Infantil	6.023.230,00	6.023.230,00	800.000,07	800.000,07	0,82	5.223.229,93	800.000,07	800.000,07	1,48	5.223.229,93
Educação de Jovens e Adultos	27.825,00	27.825,00	2.001,71	2.001,71	0,00	25.823,29	2.001,71	2.001,71	0,00	25.823,29
CULTURA	118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00
DIREITOS DA CIDADANIA	66.037,00	66.037,00	5.789,69	5.789,69	0,01	60.247,31	5.789,69	5.789,69	0,01	60.247,31
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	66.037,00	66.037,00	5.789,69	5.789,69	0,01	60.247,31	5.789,69	5.789,69	0,01	60.247,31
URBANISMO	706.083,00	706.083,00	51.379,55	51.379,55	0,05	654.703,45	51.379,55	51.379,55	0,10	654.703,45
Serviços Urbanos	706.083,00	706.083,00	51.379,55	51.379,55	0,05	654.703,45	51.379,55	51.379,55	0,10	654.703,45
HABITAÇÃO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Habitação Urbana	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
SANEAMENTO	1.450.000,00	1.450.000,00	259.913,11	259.913,11	0,27	1.190.086,89	259.913,11	259.913,11	0,48	1.190.086,89
Saneamento Básico Urbano	1.450.000,00	1.450.000,00	259.913,11	259.913,11	0,27	1.190.086,89	259.913,11	259.913,11	0,48	1.190.086,89
GESTÃO AMBIENTAL	243.482,00	243.482,00	46.082,30	46.082,30	0,05	197.399,70	46.082,30	46.082,30	0,09	197.399,70
Preservação e Conservação Ambiental	243.482,00	243.482,00	46.082,30	46.082,30	0,05	197.399,70	46.082,30	46.082,30	0,09	197.399,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	224,00	224,00	0,00	0,00	0,00	224,00	0,00	0,00	0,00	224,00
Promoção Comercial	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Turismo	118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00
DESPORTO E LAZER	232.411,00	232.411,00	48.646,73	48.646,73	0,05	183.764,27	36.449,13	36.449,13	0,07	195.961,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00
Desporto Comunitário	232.293,00	232.293,00	48.646,73	48.646,73	0,05	183.646,27	36.449,13	36.449,13	0,07	195.843,87
ENCARGOS ESPECIAIS	18.253.203,00	18.253.203,00	8.410.683,98	8.410.683,98	8,63	9.842.519,02	2.775.804,66	2.775.804,66	5,15	15.477.398,34
Serviço da Dívida Interna	18.253.203,00	18.253.203,00	8.410.683,98	8.410.683,98	8,63	9.842.519,02	2.775.804,66	2.775.804,66	5,15	15.477.398,34
TOTAL	**552.281.649,74**	**566.005.099,64**	**97.453.224,25**	**97.453.224,25**	**100,00**	**468.551.875,39**	**53.906.470,08**	**53.906.470,08**	**100,00**	**512.098.629,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/mar/2025 as 10h e 03m.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio
MARCELO RODRIGUES DE LIMA	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Contador	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:09EABD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
Até o Bimestre / 2025		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	429.371.992,60	74.912.759,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.415.309,60	10.420.718,38
IPTU	16.577.358,00	2.526.984,56
ISS	15.385.218,00	2.376.460,16
ITBI	10.400.958,00	1.999.193,12
IRRF	17.401.000,00	1.695.221,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.650.775,60	1.822.859,13
Contribuições	13.513.040,00	2.173.482,31
Receita Patrimonial	8.933.656,00	2.276.791,79
Aplicações Financeiras (II)	8.933.656,00	2.276.791,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	264.997.840,00	50.525.022,70
Cota-Parte do FPM	97.514.000,00	16.693.013,90
Cota-Parte do ICMS	19.520.000,00	4.901.321,57
Cota-Parte do IPVA	15.280.000,00	5.888.956,60
Cota-Parte do ITR	88.000,00	3.396,18
Transferências da LC 61/1989	278.400,00	64.842,21
Transferências do FUNDEB	109.951.400,00	17.854.653,54
Outras Transferências Correntes	22.366.040,00	5.118.838,70
Demais Receitas Correntes	55.512.147,00	9.516.744,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.512.147,00	9.516.744,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	420.438.336,60	72.635.968,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	69.909.742,00	7.031.998,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	30.776.180,00	5.902.091,67
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.232.285,14	298.163,14
Operações de Crédito (VIII)	5.950.901,00	163.401,35
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	28.583,92
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	28.583,92
Transferências de Capital	16.281.384,14	106.177,87
Convênios	16.281.384,14	106.177,87
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.281.384,14	134.761,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	506.629.462,74	79.802.728,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	436.719.720,74	72.770.729,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	**Até o Bimestre / 2025**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	414.352.811,70	78.619.233,38	45.255.501,08	42.308.781,69	255.821,86	4.046.282,20	3.841.468,92
Pessoal e Encargos Sociais	240.638.293,00	35.837.875,73	32.637.798,99	30.815.182,74	253.157,37	38.701,54	38.701,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.606.250,00	1.207.697,96	627.817,52	627.817,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	170.108.268,70	41.573.659,69	11.989.884,57	10.865.781,43	2.664,49	4.007.580,66	3.802.767,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	410.746.561,70	77.411.535,42	44.627.683,56	41.680.964,17	255.821,86	4.046.282,20	3.841.468,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	67.066.260,00	6.591.688,86	6.591.688,86	6.589.383,69	0,00	15.490,00	15.490,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.924.315,94	12.242.302,01	2.059.280,14	2.037.635,64	424.723,78	2.404.029,55	2.404.029,55
Investimentos	39.378.485,94	6.588.642,02	34.006,79	12.362,29	424.723,78	2.404.029,55	2.404.029,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.545.830,00	5.653.659,99	2.025.273,35	2.025.273,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	39.378.485,94	6.588.642,02	34.006,79	12.362,29	424.723,78	2.404.029,55	2.404.029,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	33.311.712,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**550.503.019,64**	**90.591.866,30**	**51.253.379,21**	**48.282.710,15**	**680.545,64**	**6.465.801,75**	**6.260.988,47**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	483.436.759,64	84.000.177,44	44.661.690,35	41.693.326,46	680.545,64	6.450.311,75	6.245.498,47

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**24.578.484,34**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**24.151.359,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.184.857,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	627.817,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**25.708.399,46**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.192.299,00	56.245.392,28
DEDUÇÕES (XL)	156.830.587,26	178.802.051,20
Disponibilidade de Caixa	156.830.587,26	178.802.051,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	161.798.032,09	189.713.283,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.744.570,74	4.231.811,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.222.874,09	6.679.420,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-98.638.288,26	-122.556.658,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**23.918.370,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.487.241,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**26.405.611,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**24.848.571,65**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.714.899,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.714.899,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Contador
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B4C1AC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**59.764.534,00**	**8.597.859,25**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.577.358,00	2.526.984,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.400.958,00	1.999.193,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.385.218,00	2.376.460,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.401.000,00	1.695.221,41
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**163.232.000,00**	**34.439.412,93**
2.1- Cota-Parte FPM	119.274.000,00	20.866.267,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	108.800.000,00	20.866.267,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.474.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.400.000,00	6.126.651,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	348.000,00	81.052,75
2.4- Cota-Parte ITR	110.000,00	4.245,21
2.5- Cota-Parte IPVA	19.100.000,00	7.361.195,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**222.996.534,00**	**43.037.272,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**30.551.600,00**	**6.887.882,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**25.197.533,50**	**3.871.435,46**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**110.614.422,00**	**18.059.066,75**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	106.463.022,00	18.059.066,75
6.1.1- Principal	105.800.000,00	17.854.653,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	663.022,00	204.413,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400,00	0,00
6.2.1- Principal	400,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.197.000,00	0,00
6.3.1- Principal	3.197.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	954.000,00	0,00
6.4.1- Principal	954.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**75.248.400,00**	**10.966.770,95**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		**VALOR**
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**7.075.683,29**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.570.838,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		504.845,07
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**25.134.750,04**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**110.614.422,00**	**14.049.433,76**	**13.156.037,15**	**12.272.595,47**	**893.396,61**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	99.154.951,00	12.095.652,46	12.095.652,46	11.258.606,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	45.693.313,00	5.669.687,40	5.669.687,40	5.264.816,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	50.623.423,00	6.412.109,21	6.412.109,21	5.979.934,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	202.831,00	13.855,85	13.855,85	13.855,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.635.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.459.471,00	1.953.781,30	1.060.384,69	1.013.988,96	893.396,61
10.2.1- Educação Infantil	2.736.491,00	126.977,00	124.272,50	124.272,50	2.704,50
10.2.2- Ensino Fundamental	6.003.865,00	1.089.990,71	199.298,60	197.706,85	890.692,11
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.243,00	501,00	501,00	501,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.706.342,00	736.312,59	736.312,59	691.508,61	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	**DESPESAS EMPENHADAS Até**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até**	**DESPESAS PAGAS Até o**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL**

EXERCÍCIO	o Período (d)	o Período (e)	Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**14.049.433,76**	**13.156.037,15**	**12.272.595,47**	**893.396,61**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.039.913,58	12.219.692,77	11.395.796,75	820.220,81	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	921.709,22	921.709,22	862.163,56	0,00	0,00	921.709,22
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	87.810,96	14.635,16	14.635,16	73.175,80	0,00	87.810,96
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.095.652,46	12.095.652,46	11.258.606,51	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	921.709,22	921.709,22	862.163,56	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.641.346,73	12.095.652,46	12.095.652,46	66,98
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	921.709,22	921.709,22	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.805.906,68	4.903.029,60	4.903.029,60	3.097.122,93	27,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.018.722,78	6.570.838,22	0,00	0,00	6.570.838,22	5.936.293,41
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.453.862,30	5.936.293,41	0,00	0,00	5.936.293,41	5.936.293,41
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	564.860,48	634.544,81	0,00	0,00	634.544,81	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**27.916.148,50**	**5.953.039,38**	**1.267.436,72**	**1.102.070,24**	**4.685.602,66**
20.1- Educação Infantil	15.241.074,50	2.761.065,69	411.677,61	397.532,61	2.349.388,08

20.2- Ensino Fundamental	6.053.247,00	1.879.341,70	474.446,47	341.422,95	1.404.895,23
20.3- Educação de Jovens e Adultos	37.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	877.998,00	819.740,84	125.405,54	125.405,54	694.335,30
20.5- Administração Geral	3.493.450,00	492.891,15	255.907,10	237.709,14	236.984,05
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.212.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**126.351.413,50**	**17.939.171,71**	**13.291.491,79**	**12.305.685,57**	**4.647.679,92**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.670.878,50	8.557.730,09	6.205.637,51	5.786.621,67	2.352.092,58
21.1.1- Creche	63.670.878,50	8.557.730,09	6.205.637,51	5.786.621,67	2.352.092,58
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	62.680.535,00	9.381.441,62	7.085.854,28	6.519.063,90	2.295.587,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.267.436,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.887.882,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.097.122,93
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	5.936.293,41
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**0,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.759.318,05	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.394.906,72**	**313.305,05**	**341.539,37**	**0,00**	**2.053.367,35**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	936.899,05	109.772,91	118.689,38	0,00	818.209,67
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	932.982,08	80.279,87	99.597,72	0,00	833.384,36
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	525.025,59	123.252,27	123.252,27	0,00	401.773,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**14.001.199,14**	**1.842.758,23**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**7.325.780,00**	**1.568.274,50**
31.1.1- Salário-Educação	5.820.555,00	1.428.459,71
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.493.537,00	139.783,56
31.1.4 - PNATE	11.688,00	31,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**6.357.419,14**	**108.566,21**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**318.000,00**	**165.917,52**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**13.969.699,14**	**7.027.952,26**	**279.684,33**	**154.698,23**	**6.748.267,93**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	389.941,00	88.093,33	103,03	0,00	87.990,30
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.561.121,14	6.025.549,49	40.717,74	16.950,00	5.984.831,75
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.018.637,00	914.309,44	238.863,56	137.748,23	675.445,88
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**152.500.269,64**	**27.030.425,40**	**14.703.158,20**	**13.529.363,94**	**12.327.267,20**
33.1- Despesas Correntes	**142.029.644,00**	**20.732.274,78**	**14.680.614,20**	**13.528.464,44**	**6.051.660,58**
33.1.1- Pessoal Ativo	105.947.637,00	13.256.457,41	13.256.457,41	12.343.353,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.230.828,00	3.071.949,45	522.038,65	522.038,65	2.549.910,80
33.1.4- Outras Despesas Correntes	32.851.179,00	4.403.867,92	902.118,14	663.072,13	3.501.749,78
33.2- Despesas de Capital	**10.470.625,64**	**6.298.150,62**	**22.544,00**	**899,50**	**6.275.606,62**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.465.007,64	6.298.150,62	22.544,00	899,50	6.275.606,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	8.520.188,63	3.970.376,13
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	18.059.066,75	1.428.459,71
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	12.495.445,46	411.339,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.083.809,92	4.987.496,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	195.914,38
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.083.809,92	5.183.411,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/mar/2025 as 13h e 48m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Contador
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:6DCFE492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	59.764.534,00	59.764.534,00	8.597.859,25	14,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.577.358,00	16.577.358,00	2.526.984,56	15,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.400.958,00	10.400.958,00	1.999.193,12	19,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.385.218,00	15.385.218,00	2.376.460,16	15,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	17.401.000,00	17.401.000,00	1.695.221,41	9,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.758.000,00	152.758.000,00	34.439.412,93	22,55
Cota-Parte FPM	108.800.000,00	108.800.000,00	20.866.267,29	19,18
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	4.245,21	3,86
Cota-Parte IPVA	19.100.000,00	19.100.000,00	7.361.195,76	38,54
Cota-Parte ICMS	24.400.000,00	24.400.000,00	6.126.651,92	25,11
Cota-Parte IPI-Exportação	348.000,00	348.000,00	81.052,75	23,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**212.522.534,00**	**212.522.534,00**	**43.037.272,18**	**20,25**
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.756.508,00	25.763.508,00	6.135.001,01	23,81	3.762.642,88	14,60	3.577.629,79	13,89
Despesas Correntes	23.750.602,00	25.758.602,00	6.133.928,00	23,81	3.762.642,88	14,61	3.577.629,79	13,89
Despesas de Capital	5.906,00	4.906,00	1.073,01	21,87	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.067.629,10	27.086.629,10	7.252.673,97	26,78	3.258.037,63	12,03	2.932.079,30	10,82
Despesas Correntes	27.066.470,10	27.060.470,10	7.252.673,97	26,80	3.258.037,63	12,04	2.932.079,30	10,84
Despesas de Capital	1.159,00	26.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.591.049,00	4.593.049,00	645.146,92	14,05	556.348,02	12,11	506.069,44	11,02
Despesas Correntes	4.589.659,00	4.592.659,00	645.146,92	14,05	556.348,02	12,11	506.069,44	11,02
Despesas de Capital	1.390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.195.174,00	1.194.174,00	130.295,32	10,91	123.620,38	10,35	117.182,45	9,81
Despesas Correntes	1.138.946,00	1.138.946,00	127.003,54	11,15	123.620,38	10,85	117.182,45	10,29
Despesas de Capital	56.228,00	55.228,00	3.291,78	5,96	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.708.602,00	1.707.602,00	107.811,19	6,31	74.200,75	4,35	66.150,98	3,87
Despesas Correntes	1.707.443,00	1.707.443,00	107.811,19	6,31	74.200,75	4,35	66.150,98	3,87
Despesas de Capital	1.159,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.285.643,00	5.259.643,00	1.118.934,02	21,27	939.170,43	17,86	847.024,76	16,10
Despesas Correntes	5.261.154,00	5.256.154,00	1.117.889,03	21,27	939.170,43	17,87	847.024,76	16,11
Despesas de Capital	24.489,00	3.489,00	1.044,99	29,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**63.604.605,10**	**65.604.605,10**	**15.389.862,43**	**23.46**	**8.714.020,09**	**13,28**	**8.046.136,72**	**12,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	15.389.862,43	8.714.020,09	8.046.136,72
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.389.862,43**	**8.714.020,09**	**8.046.136,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.455.590,83	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	8.934.271,60	2.258.429,26	1.590.545,89
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**35,76**	**20,25**	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE			
15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	6.455.590,83	15.389.862,43	8.934.271,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.934.271,60
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.138.486,47	0,00	0,00
Empenhos de 2023	26.114.487,70	54.317.055,14	28.202.567,44	140.523,65	0,00	0,00	1.315.647,86	1.234.758,10	0,00	28.202.567,44
Empenhos de 2022	22.741.676,61	46.947.809,85	24.206.133,24	35.605,98	0,00	0,00	1.425.422,44	168.025,16	120.859,44	24.085.273,80
Empenhos de 2021 e anteriores	119.028.296,49	224.318.573,59	105.290.277,10	2.003.317,95	0,00	0,00	6.701.703,14	235.365,51	1.752.256,75	103.538.020,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	- 0,00		0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	- 0,00		0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	- 487.940,30		487.940,30	487.940,30	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	- 487.940,30		487.940,30	487.940,30	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.874.610,00	12.874.610,00	2.264.003,85	17,59
Proveniente da União	12.391.286,00	12.391.286,00	2.264.003,85	18,27
Proveniente dos Estados	483.324,00	483.324,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.120.096,00	1.120.096,00	339.199,50	30,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**13.994.706,00**	**13.994.706,00**	**2.603.203,35**	**18,60**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.388.483,00	8.553.164,86	1.135.969,44	13,28	1.035.946,00	12,11	974.671,43	11,40
Despesas Correntes	8.388.483,00	8.470.083,00	1.056.091,58	12,47	1.035.946,00	12,23	974.671,43	11,51
Despesas de Capital	0,00	83.081,86	79.877,86	96,14	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.459.784,00	3.144.380,81	126.424,90	4,02	26.049,18	0,83	26.049,18	0,83
Despesas Correntes	1.459.784,00	3.055.118,30	49.221,00	1,61	26.049,18	0,85	26.049,18	0,85
Despesas de Capital	0,00	89.262,51	77.203,90	86,49	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	510.514,00	612.514,00	125.568,20	20,50	123.547,25	20,17	123.487,97	20,16
Despesas Correntes	510.514,00	612.514,00	125.568,20	20,50	123.547,25	20,17	123.487,97	20,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.459,00	18.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.459,00	18.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.481.008,00	2.496.008,00	640.626,74	25,67	625.236,74	25,05	590.716,88	23,67
Despesas Correntes	2.479.849,00	2.494.849,00	640.626,74	25,68	625.236,74	25,06	590.716,88	23,68
Despesas de Capital	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.858.248,00**	**14.824.526,67**	**2.028.589,28**	**13,68**	**1.810.779,17**	**12,21**	**1.714.925,46**	**11,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.144.991,00	34.316.672,86	7.270.970,45	21,19	4.798.588,88	13,98	4.552.301,22	13,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	28.527.413,10	30.231.009,91	7.379.098,87	24,41	3.284.086,81	10,86	2.958.128,48	9,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.101.563,00	5.205.563,00	770.715,12	14,81	679.895,27	13,06	629.557,41	12,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.213.633,00	1.212.633,00	130.295,32	10,74	123.620,38	10,19	117.182,45	9,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.189.610,00	4.203.610,00	748.437,93	17,80	699.437,49	16,64	656.867,86	15,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.285.643,00	5.259.643,00	1.118.934,02	21,27	939.170,43	17,86	847.024,76	16,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**76.462.853,10**	**80.429.131,77**	**17.418.451,71**	**21,66**	**10.524.799,26**	**13,09**	**9.761.062,18**	**12,14**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/mar/2025 as 14h e 22m.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Contador
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0C7CF7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/mar/2025 as 14h e 23m.

Nota:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Contador
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:15DC9F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	552.281.649,74
Previsão Atualizada	552.290.199,74
Receitas Realizadas	88.270.174,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.714.899,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	552.281.649,74
Dotação Atualizada	566.005.099,64
Despesas Empenhadas	97.453.224,25
Despesas Liquidadas	53.906.844,57
Despesas Pagas	50.936.175,51
Superávit Orçamentário	34.363.329,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	97.453.224,25
Despesas Liquidadas	53.906.844,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	427.948.819,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	425.740.251,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	420.632.495,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	434.466,93		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.740.178,19		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.740.178,19		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	-6.305.711,26		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**	0,00		
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	24.150.984,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	24.043.156,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.759.618,32	0,00	680.545,64	1.079.072,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	32.785.988,64	333.592,38	6.163.787,84	26.288.608,42
Poder Legislativo	318.272,03	0,00	97.200,63	221.071,40
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.863.878,99	333.592,38	6.941.534,11	27.588.752,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-878.097,03	<18% / 25%>	-2,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.095.652,46	70%	66,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	921.709,22	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	163.401,35		5.787.499,65	
Despesa de Capital Líquida	12.242.302,01		39.032.013,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	138.046.157,11	173.880.635,20	210.954.508,97	169.216.216,46
Despesas Previdenciárias	115.945.109,49	130.423.300,60	151.809.028,45	164.233.469,91
Resultado Previdenciário	22.101.047,62	43.457.334,60	59.145.480,52	4.982.746,55
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	49.228,92		-49.228,92	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.714.020,09	15,00	20,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/mar/2025 as 10h e 38m.			

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral do Municipio

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

GISLAINE FERNANDA CARNEIRO

Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:05D51001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4595/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.034.330,45 (Dois Milhões, Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.034.330,45 (Dois Milhões, Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1561	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional EA	18.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1611	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional EA	157.770,00
	SUBTOTAL	175.770,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4230	00102-Fundeb 40% EA	46.760,45
	SUBTOTAL	46.760,45
	TOTAL	222.530,45
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000.000,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4271	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4381	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	311.800,00
	SUBTOTAL	1.811.800,00
	TOTAL	1.811.800,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3830	00102-Fundeb 40% EA	33.602,14
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3850	00102-Fundeb 40% EA	13.158,31
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000.000,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4170	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	649.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4200	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	162.300,00
	SUBTOTAL	1.858.560,45
	TOTAL	1.858.560,45

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/03/2025

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B3BD0A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Pregão Eletrônico n.º 108/2024

CONTRATADA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de *serviços* de fretamento veículos para o transporte rodoviário e em estradas da zona rural por km rodado, nos termos especificado a seguir:§1º Das especificações do(s) produto(s).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, bagageiro, ar condicionado, banheiro a bordo, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação, e tudo mais determinado na legislação vigente	Serviço	KM	218	11,59	R$ 2.526,62

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 2.526,62 (Dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

09.Sec.Cultura, Esporte e Turismo

4420.000.339039. OSTPJ

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período até 31 de Maio de 2025.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A3C0DDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

Pregão Eletrônico n.º 001/2025

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.976.095/0001-06.

OBJETO: Compra de 01 (um) veículo novo, zero Km, tipo SUV- Médio nos termos especificado a seguir:§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote/Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Marca/Modelo
1	Veículo novo, zero Km, tipo SUV- Médio, com as seguintes características mínimas: •Ano/modelo 2025/2025; •Pintura na cor preta; •Capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, 01 porta traseira; •06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina); •Alarme Antifurto; •Alerta de Ponto Cego e tráfego cruzado; •Aviso sonoro do cinto de segurança dianteiro e traseiro; •Cintos de segurança do motorista com ajuste de altura; •Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores; •Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; •Controle eletrônico de estabilidade e tração (ESC); •Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"); Alerta de colisão frontal •Sistema de monitoramento de pressão dos pneus; •Regulagem de altura dos faróis; •Faróis de Neblina; •Luz de condução diurna; •Acendimento automático dos faróis por meio de sensor crepuscular; •Ar-condicionado digital; •Assistente de partida em aclive; •Câmera de ré; •Carregador de celular por indução; •Chave com partida remota; •Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade; •Computador de bordo (Informações do Veículo, Viagem e Consumo); •Central de multimídia com conexão Android auto, Apple carplay e Bluetooth; •Console central com descansa-braço; •Controlador de velocidade de cruzeiro; •Controles do radio e telefone no volante; •Descansa-braço traseiro; •Desembaçador elétrico do vidro traseiro; •Direção Elétrica Progressiva; •Sistema de Partida sem chave; •Espelho retrovisor interno;	1,00	UNI	277.790,00	CHEVROLET/ EQUINOX RS 1.5 TURBO

	•Espelhos retrovisores externos elétricos, com indicador de direção e rebatimento elétrico; •Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; •Luz de cortesia no porta-malas; •Luz de cortesia traseira; •Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro; •Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade; •Sensor de estacionamento dianteiro, e traseiro; •Sombreiras para motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação; •Tomada de força 12 V no console central; •Transmissão automática; •Trava elétrica da tampa de combustível; •Trava elétrica das portas com acionamento na chave; •Trava de segurança nas portas traseiras; •Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave; •Tanque de combustível com capacidade mínima de 59 litros; Porta malas de no mínimo 460 litros. •Gasolina; •Motor com Potência mínima de 176 cv; •Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente; •Garantia mínima de 12 meses. O veículo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.				

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 277.790,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa reais) Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manut Gab do Prefeito

200.000. EC e EA - 449052 EMP

210.501. EC - 449052 EMP

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0F50FE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

Dispensa de Licitação n.º 008/2025

CONTRATADA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº nº01.579.237/0001-31.**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche) para os pacientes SUS que se deslocam do município para outros municípios de referência de saúde, nos termos especificado a seguir:§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10911	KIT LANCHES KIT COMPOSTO COM OS SEGUINTES PRODUTOS: A – 1 (uma) garrafa pet de água mineral natural sem gás, Embalagem:com tampa c/rosca e lacre, embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade 11 meses a contar da data da entrega. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Peso: 510 ml; B – 1 (uma) água de coco integral natural, esterilizada, sem adição de açúcar, sem conservantes, baixo teor de sódio. A porção de 200ml deve fornecer até44 kcal, 10g de carboidratos e 26 mg de sódio. Ingredientes: Água de coco e antioxidante INS 223. Embalagem cartonada, peso: 200ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da entrega. C –1 (uma) bebida láctea UHT sabor chocolate reduzido em açúcares e gorduras. Sem adoçantes. Ingredientes:soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), leite desnatado reconstituído, açúcar, vitaminas A, C, D e complexo B, minerais cálcio e ferro, sódio de 5 a 7% do VD, gorduras totais de até 4% do VD, estabilizantes, aromatizantes idênticos ao natural e emulsificantes. Embalagem cartonada contendo 180 ml.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da entrega. D – 02 (dois) pacotes de biscoito salgado sabor original. Peso: 24 ou 27 gramas, embalagem individual contendo 3 biscoitos em cada pacote. Deverá conter 0% gordura trans e no máximo 180gramas de sódio (8% VD) por porção. Ingredientes:farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio.Possuir textura crocante, não serão aceitos biscoitos quebrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. E– 2 (dois) pacotesde biscoito doce integral contendo 12,5a 25g gramas (com 02 biscoitos em cada sachê) embalagem individual, sabor cacau, cereais e mel,com cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e livre de gorduras trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais.Validade mínima de 8 meses a partir da entrega. F– 1 (uma) barra de cereal sabor morango ou banana, sem açúcares. Ingredientes: cereais (aveia em flocos, flocos de arroz, flocos de milho, quinua), maltodextrina, morango desidratado, estabilizantes sorbitol, polidextrose, edulcorante artificial sucralose, conservantes, corantes naturais e aromatizantes.Baixo teor de sódio e carboidratos, isento de gordura trans. Peso: 22 a 30 gramas.	4.500,00	KIT	11,55	51.975,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$51.975,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.2048 - Atenção Básica

3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

5120 - fonte 303 (recursos próprios)

5130 - fonte 494 (recursos próprios)

5140 - fonte 495 (recursos estaduais)

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de **120 (cento e vinte) dias.**

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DD952BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

Pregão Eletrônico n.º 031/2024

CONTRATADA: SINAI MEDIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.457.746/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa para o locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, transporte e todos os itens necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos nos termos especificado a seguir:§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE ANDADOR, modelo três em um, fixo, articulável e dobrável. Indicação de até 130 kg.	Serviço	SERV	36	92,40	3.326,40
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cadeira de Rodas de Banho, freios bilaterais, 4 rodas aro “6”, com pneus macios, para uso sanitário e chuveiro. Indicação de 85 kg a 130 kg.	Serviço	SERV	80	160,80	12.864,00
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cama Manual 02 movimentos - Acompanhada de grades e colchão hospitalar encapado.	Serviço	SERV	60	286,20	17.172,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 33.362,40 (trinta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2054 Manutenção da Rede Municipal de

Saúde - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 - O.S.P.J

5200-Fonte de Recurso 303 (Ex. Corrente)

5200-Fonte de Recurso 303 (Ex. Anterior)

5210-Fonte de Recurso 494 (Ex. Corrente)

5210-Fonte de Recurso 494 (Ex. Anterior)

5220-Fonte de Recurso 495 (Ex. Corrente)

5220-Fonte de Recurso 495 (Ex. Anterior)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2025.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:736B8573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

Pregão Eletrônico n.º 010/2025

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.981.450/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Ovos de Chocolate para comemoração das festividades de páscoa, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, assim como nos termos especificados a seguir:**§1º Das especificações do(s) produto(s)**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE COM CROCANTE - EMBALAGEM DE 300G OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE COM CROCANTE - Embalagem de 300g acompanhado de mini ovos de chocolate ao leite com crocante em seu interior. Os ovos e mini ovos devem ser preparados com chocolate ao leite de alta qualidade, combinado com pedacinhos finos de açúcar crocante e castanha de caju, garantindo uma textura leve e crocante ao ser mordido. A embalagem deve ser de material seguro e atóxico para alimentos, devidamente lacrada para proteção e conservação do produto com película metálica e lacre inviolável, garantindo a integridade e o frescor do produto. Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, soro de leite em pó, glicose, leite em pó integral, mel, açúcar invertido, gordura de manteiga desidratada, castanha-de-caju, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato) e aromatizante. Validade mínima de 3 meses, conforme informado na rotulagem, a partir da data de entrega. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e litografado, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso líquido, informações nutricionais e número do lote. Parâmetro de qualidade igual ou similar as marcas Lacta, Nestlé ou Garoto. AMPLA CONCORRENCIA	DOCE MORDIDA AO LEITE CROCANTE	UNI	1.868,00	19,00	35.492,00
2	1	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE COM CROCANTE - EMBALAGEM DE 300G OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE COM CROCANTE - Embalagem de 300g acompanhado de mini ovos de chocolate ao leite com crocante em seu interior. Os ovos e mini ovos devem ser preparados com chocolate ao leite de alta qualidade, combinado com pedacinhos finos de açúcar crocante e castanha de caju, garantindo uma textura leve e crocante ao ser mordido. A embalagem deve ser de material seguro e atóxico para alimentos, devidamente lacrada para proteção e conservação do produto com película metálica e lacre inviolável, garantindo a integridade e o frescor do produto. Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, soro de leite em pó, glicose, leite em pó integral, mel, açúcar invertido, gordura de manteiga desidratada, castanha-de-caju, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato) e aromatizante. Validade mínima de 3 meses, conforme informado na rotulagem, a partir da data de entrega. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e litografado,	DOCE MORDIDA AO LEITE CROCANTE	UNI	623,00	19,00	11.837,00

		devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso líquido, informações nutricionais e número do lote. Parâmetro de qualidade igual ou similar as marcas Lacta, Nestlé ou Garoto.					
VALOR TOTAL							47.329,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 47.329,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002. DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2024. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2360 – 104 - 3.3.90.32.00.00 – Mat Bem ou Serviço p Distrib Gratuita

12.365.0011.2030. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR

3250 – 104 - 3.3.90.32.00.00 – Mat Bem ou Serviço p Distrib Gratuita

12.365.0011.2032. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

3530 – 104 - 3.3.90.32.00.00 – Mat Bem ou Serviço p Distrib Gratuita

18- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2-066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica

6730.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – Material de consumo

6750.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente – Material de consumo

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E2971E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Pregão Eletrônico n.º 010/2025

CONTRATADA: FERNANDES & VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.181.841/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Ovos de Chocolate para comemoração das festividades de páscoa, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, assim como nos termos especificados a seguir:**§1º Das especificações do(s) produto(s)**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE VEGANO - CHOCOLATE VEGANO OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE VEGANO – Chocolate vegano preto, sem leite, sem glúten, sem soja, de primeira qualidade, no formato de ovo	Tnuva Língua de Gato	UNI	70,00	68,97	4.827,90

		de páscoa, não maciço, com peso mínimo de 220 g, com recheio de chocolate vegano em formato língua de gato. Produto feito com massa de chocolate escuro meio amargo 56% cacau, finamente moído, refinado e formulado com ingredientes específicos, para que o confeito resultante seja estável à temperatura ambiente e esteja adequado para seu uso a qualquer hora. Os produtos unitários estão moldados em formato fantasia de uma língua de gato, ficando acomodados internamente dentro do ovo. O produto é saboroso, vegano, kosher, NÃO CONTÉR GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE; NÃO CONTÉM PROTEÍNAS DO LEITE; NÃO CONTÉM SOJA; NÃO CONTÉM OVOS, NÃO CONTER TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJU, AMÊNDOAS, AVELÃS E AMENDOIM. glúten, isento de corantes e conservantes, de soja, proteínas do leite e ingredientes de origem animal, possuindo alto valor nutritivo. Ingredientes: massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de girassol, aromatizante, estabilizante PGPR. Produto deve ser totalmente isento de glúten, lactose, proteínas do leite, soja e ovos. Embalagem primária: envolto em folha de alumínio, e embalado em filme polipropileno laminado e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e litografado, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso líquido, informações nutricionais e número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Parâmetro de qualidade similar a marca ZERO MILK.					
VALOR TOTAL							4.827,90

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 4.827,90 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002. DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2024. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2360 – 104 - 3.3.90.32.00.00 – Mat Bem ou Serviço p Distrib Gratuita

12.365.0011.2030. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR

3250 – 104 - 3.3.90.32.00.00 – Mat Bem ou Serviço p Distrib Gratuita

12.365.0011.2032. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

3530 – 104 - 3.3.90.32.00.00 – Mat Bem ou Serviço p Distrib Gratuita

18- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2-066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica

6730.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – Material de consumo

6750.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente – Material de consumo

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C22DA244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 007/2024

CONTRATADA: VALTER LUCAS FERREIRA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.535.392/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo e nos termos especificado a seguir:**§1º** Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	quantidade	Uni	Preço Unitario	Preço total
6	1	**Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4 , potência líquida mínima de 88 HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIS (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário (dias úteis, finais de semana e feriados).	101,2	Horas	220	R$ 22.264,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 22.264,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

1560.000.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:935463CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 007/2024

CONTRATADA: D. A. GAIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.051.149/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo e nos termos especificado a seguir:**§1º** Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	quantidade	Uni	Preço Unitário	Preço total
6	1	**Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4 , potência líquida mínima de 88 HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIS (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário (dias úteis, finais de semana e feriados).	96,3	Horas	220	R$ 21.186,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 21.186,00 (vinte e um mil e cento e oitenta e seis reais). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Sec. Agricultura e Pecuária

1560.000.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:79ED4083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

Pregão Eletrônico n.º 072/2024

CONTRATADA: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.680.484/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização de trânsito, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:§1º Das especificações do(s) produto(s).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACAS DE SOLO, PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	BRASIL SINAL CONFORME EDITAL	UNI	51,00	228,00	R$ 11.628,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 11.628,00 (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

13. SEC. SERV. URBANOS.

5720.000.339030 MC

5730.504.339030 MC. EC .EA

5740.510.339030 MC

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F5E49AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 007/2024

CONTRATADA: JDN TERRAPLANAGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.657.384/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo e nos termos especificado a seguir:**§1º** Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	quantidade	Uni	Preço Unitario	Preço total
6	1	**Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4 , potência líquida mínima de 88 HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIS (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário (dias úteis, finais de semana e feriados).	16	Horas	220	R$ 3.520,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Sec. Agricultura e Pecuária

1560.000.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:49DB398F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

Pregão Eletrônico n.º 004/2025

CONTRATADA: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA ME , devidamente inscrita no CNPJ nº 06.163.583/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Contratação de Jornal de Grande Circulação para a publicação de atos oficiais (extratos de edital de licitação), nos termos especificado a seguir:§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO Contratação de Jornal de Grande Circulação para publicação de atos oficiais (Extratos de Edital de Licitação)	Serviço	CM2	6.000,00	20,00	120.000,00
TOTAL							120.000,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: $ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

04. Secretaria de Administração

04.122.0004.2005 – Manutenção do Departamento de administração

460.000.3.3.90.39 – O.S.T.P

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F1EA3149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 002/2024, cujo objeto é a prestação de serviços incluindo somente mão de obra para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme requerido e justificado pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SERVIÇOS URBANOS E ADMINISTRAÇÃO.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADOS**:

T PARANA SOLUCOES LTDA - CNPJ: 44.595.522/0001-59, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	7º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	7º COLOCADO

ALEX GOUVEIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CNPJ: 33.062.371/0001-57, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	HORA	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	12º COLOCADO
02	HORA	SERVIÇO DE ELETRICISTA.	R$ 22,32	8º COLOCADO
03	HORA	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	12º COLOCADO
04	HORA	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	11º COLOCADO
05	HORA	SERVIÇO DE ENCANADOR	R$ 23,81	7º COLOCADO
06	HORA	SERVIÇO DE CARPINTEIRO	R$ 23,90	8º COLOCADO

VALMIR DONIZETE RIBEIRO DA SILVA - CNPJ: 44.964.455/0001-00, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	3º COLOCADO
02	H	SERVIÇO DE ELETRECISTA.	R$ 22,32	2º COLOCADO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	6º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	4º COLOCADO

05	H	SERVIÇO DE ENCANADOR	R$ 23,81	4º COLOCADO
06	H	SERVIÇO DE CARPINTEIRO	R$ 23,90	2º COLOCADO

Sengés, 26 de março de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2243585B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVO AUTOMOTIVO Cast - Soft PVC Film (60 microns), brilhante, com cor de adesivo de acordo com solicitação a ser enviada previamente, impressão digital 4x0 cores em alta resolução. Comprimento: 0,65m Largura: 0,23m	FAB. PROP	SERV	55,00	7,97	438,35
11	1	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO produzido em PVC flexível, com impressão 4x1 - cores (frente colorida com verso em tons de preto), nas medidas aproximadas de 54x86 cm com capa de proteção. Conforme modelo da Secretaria	FAB. PROP	SERV	205,00	5,74	1.176,70
TOTAL							1.615,05

DETENTORA DA ATA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 11.383.230/0001-01

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:401A1AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	FOLDER MÉDIO Modelo conforme Campanha (em papel COUCHÊ COLORIDO) - Frente e Verso - Tam mínimo.: 21,8x15,8 cm.	PRÓPRIA	SERV	26.650,00	0,08	2.132,00
22	1	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL Notificação de Receita Azul (papel sulfite) 100x1 - Numerados, picotado - Tam.: 24x9,4 cm - Gramatura 75 g/m2	PRÓPRIA	SERV	300,00	2,30	690,00
25	1	VACINA EM ATRASO PAPEL 180 G 7X5 CM PAPEL OFFSET 180 G	PRÓPRIA	SERV	10.000,00	0,04	400,00
TOTAL							3.222,00

DETENTORA DA ATA: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 17 .828.846/0001-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EE780B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	"FOLDER- TAMANHO MÍNIMO: 10CMX15CM, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHÊ COLORIDO Folder- Tamanho mínimo: 10cmx15cm, produzido em papel couchê colorido- Modelo a ser solicitado pela secretaria.	PRÓPRIA	SERV	22.000,00	0,15	3.300,00
5	1	ATESTADO MÉDICO Atestado Médico 100 x1 – TAM MÍNIMO 21,2 X 15,7 CM	PRÓPRIA	SERV	200,00	2,79	558,00

7	1	CADERNETA SAÚDE DA CRIANÇA CADERNETA SAÚDE DA CRIANÇA - um pequeno livro e podem ser produzidos de diversas formas e tamanhos. Tamanho mínimo 20cmx14cm. com 22 páginas com impressão frente e verso. Com capa de papel e acabamento em grampos. formato A5 (14,8 x 21,0 cm), miolo 56 páginas, impressão 4x4, papel Couché brilho 150g, capa 4 páginas, impressão 4x4, papel Couché fosco 170g, laminação fosca frente, lombada quadrada	PRÓPRIA	SERV	300,00	3,99	1.197,00
8	1	CADERNO BROCHURA CAPA PERSONALIZADA CADERNO BROCHURA - Caderno brochura. 1/4 Capa dura COM CAPA PERSONALIZADA, MODELO A SER ENVIADO PELA SECRETARIA, com 96 folhas.(140x202mm). Miolo pautado.	PRÓPRIA	SERV	2.500,00	4,00	10.000,00
9	1	CAPAS INVESTIGAÇÃO ÓBITO MATERNO Capas Investigação óbito materno, em papel triplex de no mínimo 375 g, com laminação, impressão de layout na capa, conforme modelo solicitado. Largura total (pasta aberta) de no mínimo 47 cm, sendo ambas as laterais de 22 cm + lombo de 3 cm, altura: 32,2 cm.	PRÓPRIA	SERV	200,00	2,99	598,00
10	1	Cartaz campanha grande colorido Papel Couchê (modelo conforme campan Cartaz campanha grande colorido Papel Couchê (modelo conforme campanha) - Gramatura: 120 - Medidas mínimas: 40x60 cm	PRÓPRIA	SERV	700,00	4,79	3.353,00
12	1	DECLARAÇÃO DE VACINA PAPEL CARTÃO 180 G 10X15CM Conforme modelo enviado pela secretaria	PRÓPRIA	SERV	5.000,00	0,07	350,00
14	1	FICHA ACOMPANHAMENTO Ficha de Acompanhamento Frente e Verso 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	PRÓPRIA	SERV	120,00	5,99	718,80
15	1	FICHA DE CONTROLE ODONTO Ficha de controle odonto (papel cartão) - Frente e Verso - Tam.: 14,4x21,0 - Gramatura: 180 g	PRÓPRIA	SERV	3.000,00	0,14	420,00
17	1	FICHAS CONTROLE APRAZAMENTO Ficha de Aprazamento (papel cartão) - Tam.: 13 X 18,3 cm. Gramatura: 180 g	PRÓPRIA	SERV	4.000,00	0,15	600,00
18	1	FICHAS LEITE DAS CRIANÇAS Fichas Leite das Crianças (frente/verso) em papel cartão - Tam.: 14,9x10,9 cm. Gramatura: 180 g	PRÓPRIA	SERV	4.000,00	0,08	320,00
20	1	LAPELA PARA SAQUINHOS DE DOCE	PRÓPRIA	SERV	6.500,00	1,03	6.695,00
23	1	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL Papel sulfite branco e amarelo 50x2. Tamanho MÍNIMO 20,5x15cm	PRÓPRIA	SERV	405,00	2,99	1.210,95
24	1	REFERÊNCIA - CONTRA REFERÊNCIA Referência contra - referência 100x1 - Tamanho: 30,5 x 20,1 cm	PRÓPRIA	SERV	200,00	5,49	1.098,00
TOTAL							30.418,75

DETENTORA DA ATA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, com CNPJ sob n.º 07.259.843/0001-56

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:51056AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	MACA Maca Ginecólogica Simples: Descrição Miníma: Mesa para exames ginecológicos construído em tubos de aço carbono minimo ASTM A36, de 1/1/4 confeccionada em espuma antialérgica com densidade minima de 26 revestida em courvin. Peso Minímo 20 kg. Dimensão da embalagem Mínima: 83 × 53 × 123 cm. Material de fabricação Aço. Mínimo:Espuma D-26. Revestimento Courvin. Movimento do leito em 3 secões móveis. Acomponha par de portas-coxas em polipropileno, gaveta para escoamento de secreções em aço inóx. Suporte para lençol. Dimensões do produto Mínimo 170 cm x 50 cm x 80 cm (C x L x A). Limite de peso Minimo: 120 Kg. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o	SALUTEM	S 0981	UNI	15,00	934,99	14.024,85

		local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses						
TOTAL								14.024,85

DETENTORA DA ATA: SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 20.451.726/0002-39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6C3908F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARRO MACA Carro Maca Padiola Obeso: Características Minimas: Carro Maca Padiola Obeso Leito 80cm, com Suporte de Soro e Grades - Cap. 250Kg - ESPECIFICAÇÕES: Carro Maca Hospitalar Obeso, com leito estofado, com reforço sob o leito. Estrutura em tubo de aço carbono redondo. Leito estofado com espuma d33, revestido em corano Cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono (Opcional Aço Inox). Suporte para soro com 02 ganchos (T). Acabamento em pintura epóxi na cor branca, com tratamento antiferruginoso. Pára-choque de borracha na cabeceira e peseira. Rodízios de 5"" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. Dimensões externas aproximadas: C 2,00 x L 0,83 x A 0,80 m. Leito de 80cm. Capacidade: 250kg. "	Própria 435	UNI	2,00	2.540,00	5.080,00
10	1	ESCADA Escada 2 degraus em aço inox - Pintura epóxi. Degraus em aço inóx revestidos em borracha antiderrapante - Estrutura em tubos redondos. Reforçada em cinta aço. Ponteiras de borracha. 2 degraus. "	Própria 2623	UNI	26,00	169,00	4.394,00

TOTAL	9.474,00

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 14.308.899/0001-19

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C25BC522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARRO MACA Carro Maca Padiola Obeso: Características Minimas: Carro Maca Padiola Obeso Leito 80cm, com Suporte de Soro e Grades - Cap. 250Kg - ESPECIFICAÇÕES: Carro Maca Hospitalar Obeso, com leito estofado, com reforço sob o leito. Estrutura em tubo de aço carbono redondo. Leito estofado com espuma d33, revestido em corano Cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono (Opcional Aço Inox). Suporte para soro com 02 ganchos (T). Acabamento em pintura epóxi na cor branca, com tratamento antiferruginoso. Pára-choque de borracha na cabeceira e peseira. Rodízios de 5"" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. Dimensões externas aproximadas: C 2,00 x L 0,83 x A 0,80 m. Leito de 80cm. Capacidade: 250kg. "	Própria 435	UNI	2,00	2.540,00	5.080,00
10	1	ESCADA Escada 2 degraus em aço inox - Pintura epóxi. Degraus em aço inóx revestidos em borracha antiderrapante - Estrutura em tubos redondos. Reforçada em cinta aço. Ponteiras de borracha. 2 degraus. "	Própria 2623	UNI	26,00	169,00	4.394,00

TOTAL	9.474,00

DETENTORA DA ATA: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 10.567.214/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F3D45B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	MACA Maca Simples: Com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), tubos de aço de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor pretal, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	METALIC	MEDICAL MT300	UNI	15,00	589,99	8.849,85
25	1	MACA "Maca Simples com Rodízios: com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), tubos de aço de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor preta, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, rodas de 4"" sendo 2 com freios. Com grades laterais de abaixar. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Estrutura tubular em aço redondo. Dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento X 0,60 m de largura X 0,80 de altura. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Peso Suportado: 250 kg	METALIC	MEDICAL MT253	UNI	10,00	1.079,99	10.799,90
26	1	MESA APOIO INOX COM RODÍZIO 40X80X80 "Mesa apoio inox com rodízio 40x80x80: Pés tubulares ¾ " em aço inox com rodízios de 2"", tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas: 40 cm comp. x 80 cm larg. x 80 cm alt. Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#.Cubagem: 0,136 M³. Peso: 4kg"	METALIC	MEDICAL MT1765I	UNI	10,00	438,55	4.385,50
27	1	MESA AUXILIAR 2 PLANOS Mesa auxiliar com 2 planos: Mesa Auxiliar com 2 planos e rodízios de fácil movimentação, com tampos lisos e estrutura em tubo redondo construído em aço inoxidável. Características: Estrutura em tubos redondos de 1" de diâmetro e parede de 1,2 mm em aço inoxidável polido espelhado. Tampo e prateleira inferior em chapa de aço polido espelhado. 4 pés com rodízios de 2" em rodas	METALIC I	MEDICAL MT410	UNI	18,00	799,97	14.399,46

		transparentes. Dimensões: 60cm x 40cm x 80cm						
TOTAL								38.434,71

DETENTORA DA ATA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com CNPJ sob n.º 32.597.474/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:53582D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	THERAPY EC Therapy EC -Equipamento de Laser Terapêutico sem fio (wireless) desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias, ação analgésica, aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio. Emite luz laser vermelha (100 mW) e infravermelha (250 mW) para as finalidades anti-inflamatórias, cicatrizantes e analgésicas - Laser Vermelho: Ação anti-inflamatória e bactericida no tratamento de acnes; Estímulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos; Estímulo a cicatrização de queimaduras; Utilização na técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood). Laser Infravermelho: Ação analgésica e anti-inflamatória; Bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso). Especificações Minímas: Tensão de Alimentação: 90 – 240 V~. Frequência de Alimentação: 50/60 Hz. Potência de Entrada: 25VA. Tensão de Saída da Fonte: 5 V (2 A - corrente contínua). Modo de operação dos emissores laser; Operação contínua. Faixa de ajuste (Joules): 1-9 J(Peso da peça de mão: 0,18 Kg; Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg; Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-íon. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 % . Itens Incluidos: 01 peça de mão - 01 suporte da peça de mão - 01 fonte de alimentação - 03 espaçadores - 01 óculos de proteção profissional - 01 óculos de proteção paciente - 01 case de transporte - 03 pulseiras ILIB.	THERAPY EC DMC GROUP	UNI	2,00	5.205,51	10.411,02

TOTAL	10.411,02

DETENTORA DA ATA: DENTAL UNIVERSO LTDA, com CNPJ sob n.º 26.395.502/0001-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:645FC9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2024

Pregão Eletrônico nº 063/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE Massa asfáltica usinada a quente, para aplicaçaõ a frio com laudo de laboratório, contendo CAP 50/70. Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%. Densidade aparente entre 2.00 e 2,20. Flu~encia entre 3,5 e 3,8. Estabilidade entre 9.9 e 10.2. Passante entre 97% r 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120°C. Preparada com agregados petreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por ate 24 meses, embalado em sacas de 25kg, sempre dosado por aditivo com composto quimico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situaçaõ climatológica.	A.R.U.V.	CBUQ para aplicação a frio	UNID	2.000,00	18,98	37.960,00
TOTAL								37.960,00

DETENTORA DA ATA: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, com CNPJ sob n.º 19.921.237/0001-33

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0DAE15DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	GLICOSIMETRO "Glicosímetro: Medidor de glicemia digital. Descrição Técnica Miníma: Volume de Sangue necessário para o teste: 0.8uL. Tipo de Amostra: capilar/venosa/arterial/neonatal. Tempo para Resultado do teste: 5 segundos. Intervalo de Medição: 10-600 mg/dL. Capacidade de Memória: 800 resultados de teste com hora e data. Desligamento: Automático em 3 minutos. Fonte de Energia: Bateria de lítio de 3 volts (tipo CR2032) Visor: LCD. Dimensões: 97X60X16.5 mm (LWH). Peso Aproximadamente: 55,2 gr. Médias de Resultados de Teste: últimos 7,14,21 e 28 dias. Com Norma ISO 15197:2013. Itens inclusos 01 Medidor de Glicose, 01 Caneta Lancetadora;10 Lancetas;01 Bateria;01 Manual de Instruções e Catálogo;01 Bolsa;100 Tiras Reagentes para Medição de Glicose no Sangue."	GTECH	GLICOSIMETRO	UNI	30,00	141,07	4.232,10
TOTAL								4.232,10

DETENTORA DA ATA: SALVI LOPES E CIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 82.478.140/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CD09B430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ESFIGMOMANÔMETRO Esfigmomanômetro Adulto - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 18 a 35 cm, com o comprimento total de 52 centímetros, largura de 14 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA.	PREMIUM	UNI	110,00	77,48	8.522,80
12	1	ESFIGMOMANÔMETRO Esfigmomanômetro Infantil - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA.	PREMIUM	UNI	18,00	79,92	1.438,56
13	1	ESFIGMOMANÔMETRO Esfigmomanômetro Obeso - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 56 a 25 cm, com o comprimento total de 112,5 centímetros, largura de 26 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Apresentar Catálogo e Manual em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses	PREMIUM	UNI	18,00	90,98	1.637,64
14	1	ESTETOSCÓPIO DUPLO "Estetoscópio Duplo: Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados Para uso adulto e pediátrico."	ADVANTIVE	UNI	65,00	31,95	2.076,75
TOTAL							13.675,75

DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 30.881.804/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FE079ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 327/2024

Pregão Eletrônico nº 120/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, incluindo camisetas, calças, bermudas, short-saias, jaquetas tênis e meias para alunos e funcionários da rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA MANGA CURTA A camiseta em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Corpo na cor branca, em malha Poliviscose anti-pilling composta de 67% poliéster e 33% Viscose, gramatura de 185g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor marinho (pantone 19-3810- TCX /mesmo tonalidade da manga da camiseta) composta de 64% PES, 32% CV e 4% Elastano, com largura de 2 cm acabada na peça, aplicada com aparelho de bico de 06 cm na máquina Galoneira, arrematando no ombro com overlock na cor marinho.Manga da camiseta em malha PV anti-pilling composição 67% Poliéster e 33% Viscose, gramatura de 198 g/m². Bainha nas mangas e barra com 2 cm feitas em máquina Galoneira duas agulhas. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia bitola de 5 mm com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do município e Sengés com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,0cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. Juntamente com a bandeira deve haver duas listras de 1cm de espessura cada na horizontal do peito e espaçamento entre uma e outra de 1cm, sendo a superior na cor marinho e a inferior na cor vermelha.A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	PROPRIA CONFORME EDITAL		UNI	3.975,00	10,30	40.942,50
2	1	CAMISETA MANGA CURTA A camiseta em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Corpo na cor branca, em malha Poliviscose anti-pilling composta de 67% poliéster e 33% Viscose, gramatura de 185g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor marinho (pantone 19-3810- TCX /mesmo tonalidade da manga da camiseta) composta de 64% PES, 32% CV e 4% Elastano, com largura de 2 cm acabada na peça, aplicada com aparelho de bico de 06 cm na máquina Galoneira, arrematando no ombro com overlock na cor marinho.Manga da camiseta em malha PV anti-pilling composição 67% Poliéster e 33% Viscose, gramatura de 198 g/m². Bainha nas mangas e barra com 2 cm feitas em máquina Galoneira duas agulhas. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia bitola de 5 mm com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do município e Sengés com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,0cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. Juntamente com a bandeira deve haver duas listras de 1cm de espessura cada na horizontal do peito e espaçamento entre uma e outra de 1cm, sendo a superior na cor marinho e a inferior na cor vermelha.A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. EXCLUSIVO PARA MPE.	PROPRIA CONFORME EDITAL		UNI	1.325,00	10,30	13.647,50
TOTAL								54.590,00

DETENTORA DA ATA: ATG CONFECÇÕES LTDA, com CNPJ sob n.º 30.029.265/0001-83

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: **20/12/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:31B967E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 328/2024

Pregão Eletrônico nº 120/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, incluindo camisetas, calças, bermudas, short-saias, jaquetas tênis e meias para alunos e funcionários da rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	TÊNIS (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). EXCLUSIVO PARA MPE	MOCASSINO TÊNIS		UNI	955,00	45,50	43.452,50
11	1	TÊNIS VELCRO (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA. Tipo de fecho: velcro; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA. Tipo de fecho: velcro; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR.	MOCASSINO TÊNIS		UNI	262,00	46,00	12.052,00

		A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). EXCLUSIVO PARA MPE						
TOTAL								55.504,50

DETENTORA DA ATA: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com CNPJ sob n.º 48.161.151/0001-58

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: **20/12/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:86BE7AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 329/2024

Pregão Eletrônico nº 120/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, incluindo camisetas, calças, bermudas, short-saias, jaquetas tênis e meias para alunos e funcionários da rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MEIA BRANCA A Meia em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro. Cor da Meia: Branca. Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/ cm 2mínimo. Gramatura: 195 gr/m2. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1. Composição da Meia: aproximadamente 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO. Encolhimento: 12%, no máximo. Alongamento: 12%, no máximo. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. EMBALAGEM: A MEIA DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 2 PARES, POR TAMANHO, PARA ACONDICIONAR NOKITQUESERAENTREGUE A CADA ALUNO. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, integras montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos	PRÓPRIA MEIA BRANCA ESCOLAR		UNI	5.270,00	2,94	15.493,80
TOTAL								15.493,80

DETENTORA DA ATA: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME com CNPJ sob n.º 45.438.114/0001-56

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: **20/12/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6B4C985D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 330/2024

Pregão Eletrônico nº 120/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, incluindo camisetas, calças, bermudas, short-saias, jaquetas tênis e meias para alunos e funcionários da rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CALÇA BRIM A Calça em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Confeccionada em Brim pesado 100% algodão com gramatura de 260g/m², meio elástico, zíper de metal e botão de metal flexível de 3.5cm sem furos, na cor azul marinho, Pantone de 19 1761 TPX, com reforço na parte interior das pernas, com dois bolsos traseiros medindo 15 cm largura x 18 cm comprimento, bolsos da frente com forro fundo nas cores originais. A cintura traseira deverá ter elástico de no mínimo 4 cm. Na parte traseira deve ser aplicada internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: P, M, G, GG e EXG	MM		UNI	60,00	62,50	3.750,00
TOTAL								3.750,00

DETENTORA DA ATA: TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob n.º 17.099.595/0001-87

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: **23/12/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A256D2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 331/2024

Pregão Eletrônico nº 120/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, incluindo camisetas, calças, bermudas, short-saias, jaquetas tênis e meias para alunos e funcionários da rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BERMUDA A Bermuda em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Na cor marinho padronizado, c/ um bolso traseiro no lado direito, em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo branco de gramatura 168 a 185g/m², de 04 mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum vermelho pantone 19-1761 TPX, de gramatura 168 a 185g/m², medindo 1cm de largura na cor vermelha 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A perna esquerda deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em malha helanca escolar ou colegial 65% Poliéster 35% Algodão com gramatura de 297,84 g/m²(variação da composição de 3%). O vivo branco deverá ser embutido e o vivo vermelho sobreposto. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais, deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5 mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (pçs tamanho 02 à 10) e de 04 cm (pçs de 12 à EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas (quando elástico for de 04 cm), e em 03 agulhas (c/ elástico de 3,5 cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do Município de Sengés (conforme desenho abaixo) com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,0cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.	PROPRIA ESCOLAR		UNI	2.300,00	15,00	34.500,00
5	1	SHORT-SAIA O Short-saia em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo pronto com 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha pantone 19-1761 TPX, em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm, os vivos terão gramatura de 168 a 185g/m². O vivo branco deverá ser embutido e o vivo vermelho sobreposto. A saia deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em malha helanca escolar ou colegial 65% Poliéster 35% Algodão com gramatura de 297,84 g/m²(variação da composição de 3%). O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro do short devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,0 cm (nos tamanhos de 00 à 04), 3,5 cm (nos tamanhos de 06 à 10) e de 4,0 cm (nos tam.12 ao EXG) sendo este rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco da saia deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do Município de Sengés(conforme desenho abaixo) com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, 16,P, M, G, GG e EXG.	PROPRIA ESCOLAR		UNI	2.000,00	15,60	31.200,00
13	1	JAQUETA Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Punhos e barra em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 6cm, começando da ponta para o meio, sendo:1,5 cm com fio tinto 100%	PROPRIA ESCOLAR		UNI	650,00	43,40	28.210,00

		acrílico na cor marinho pantone 19-4011TPX; 0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 19-1761 TPX2,9 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 6,0 cm parte interna com fio tinto 100% acrílico na cor branca; (após a dobra). A gola deve ser alta na mesma malha do corpo. Fechamento frontal através de zíper de nylon na cor marinho do degolo até o final da barra. Nas laterais das mangas deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha, 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A parte interna da gola deve ter acabamento em viés à ser aplicado na galoneira e rebatido na reta e centralizado nas costas sob a gola uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas, laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 5mm com linha e fio na cor marinho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. Nas costas deve conter a escrita bordada “MUNICÍPIO DE” em arco e “SENGÉS” abaixo centralizado (conforme desenho) com no mínimo 6.500 pontos para o tamanho menor, aumentando proporcionalmente o número de pontos conforme tamanhos estabelecidos. Com 17cm de largura para os tamanhos 00 ao 04 , 21cm de largura para os tamanhos 06 ao 12 e com 23cm de largura para os tamanhos 14 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. EXCLUSIVO PARA MPE						
14	1	CALÇA Na cor marinho padronizado,confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (p/ os tamanhos 0 ao 10) e de 04cm (p/ os tamanhos 12 ao EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG	PROPRIA ESCOLAR		UNI	3.900,00	22,90	89.310,00
15	1	CALÇA Na cor marinho padronizado,confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (p/ os tamanhos 0 ao 10) e de 04cm (p/ os tamanhos 12 ao EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG EXCLUSIVO PARA MPE	PROPRIA ESCOLAR		UNI	1.300,00	22,90	29.770,00
TOTAL								212.990,00

DETENTORA DA ATA: STR CONFECÇÕES LTDA com CNPJ sob n.º 41.368.322/0001-75 **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: **23/12/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1576097D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2024

Pregão Eletrônico nº 080/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de computadores tipo desktop e notebook, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. GABINETE 1.1. Gabinete tipo small form factor com **COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** **1. GABINETE** **1.1.** Gabinete tipo small form factor com volume máximo de 8L; **1.2.** 1slot interno para disco rígido SATA 3.0; **1.3** Possui sensor de intrusão; Possuir conexões de saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete podendo ser combo; **1.4** Ao menos 2 (duas) portas USB instalados na parte frontal do gabinete. **1.5.** Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete; **2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO** **2.1.** Fontes de alimentação compatíveis com o restante dos componentes, com potência suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada, comprovado pelo fabricante; **2.2.** Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e de 200VAC à 240VAC à 60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador, possuindo eficiência energética de 92% com certificação 80 Plus Platinum e certificação Energy Star do equipamento, comprovado através do site www.energystar.gov; **2.3.** Cabo de alimentação para a fonte de acordo com o funcionamento da mesma no padrão atual de tomadas; **3. PROCESSADOR** **3.1.** Processador Mínimo Intel Core de 13ª geração ou Ryzen de 5º geração ou superiores com Chipset e Vídeo Integrado, com frequência Turbo mínima de 4.5GHz, Smart cache de 12MB, com arquitetura de 4 cores/8 threads; **3.2.** Deverá atingir índice médio de, no mínimo, 14.000 pontos para o desempenho, tendo como	Dell Optiplex 7020 SFF	UNI	68,00	6.090,00	414.120,00

		referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; **3.3.** Acompanhado de cooler e dissipador compatíveis; **4. BIOS** **4.1.** Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou OEM,comprovado pelo fabricante; **4.2.** BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members na categoria membros. **4.3.** Diagnóstico na BIOS: Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM; **4.4.** A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; **4.5.** Segurança da BIOS: Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantido assim a integridade da BIOS; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; **5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE** **5.1.** Placa mãe com Socket compatível com o processador ofertado **5.2.** O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-4 SDRAM com frequência de 3200 MHz e capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); **5.3.** Suporte para 1 saída Multi-VGA / 1 porta HDMI / 1 DisplayPort; **5.4.** Devem Possuir: - 8 portas USB, sendo mínimo de 4 delas 3.2 (2 frontais) (2 traseiras), externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, - 2 slots PCI-E sendo no mínimo um deles PCI-E x16 - 1 slot PCI express mini card slot ou M.2; - Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; - A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0. - Fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;					

		6. MEMÓRIA RAM **6.1.** Módulos de memória RAM tipo DDR-4 com barramento de no mínimo 3200 MHz; **6.2.** Possuir 1X8 Gbytes de memória RAM, restando no mínimo 1 slot livres para expansão; **6.3.**Expansível a 64GB **7.UNIDADE DE DISCO** **7.1.** Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; **7.2.** 01 (uma) unidade de SSD de 512GB, NVMe M.2, com 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita; **7.3.** 01 (uma) unidade de HD de no minimo 500GB, 7.200rpm SATAe cache de mínimo 64MB; **7.4.**Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) **8. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA** **8.1.** Unidade de DVD±RW interna, podendo ser slim; **8.2.** Interface tipo Serial ATA ou superior; **8.3.** Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; **8.4.** Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; **8.5.** Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. **9. TECLADO** **9.1.** Padrão ABNT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. **9.2.** Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. **9.3.** Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). **9.4.** Regulagem de altura e inclinação do teclado. **9.5.** A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; **9.6.** Ser do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido; **10. MOUSE** **10.1.** Tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem. **10.2.** Resolução mínima de 1.600 dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop. **10.3.** Ser do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido. **11. MONITOR** **11.1** Ser do mesmo fabricante do equipamento a ser fornecido em regime ODM,comprovado pelo					

fabricante;

11.2 Especificações técnicas: Mínimo - Tamanho da tela: mínimo 23 polegadas, - Contraste: 1000:1 - Tempo de resposta: 8ms, - Brilho: 250 cd/m², - Resolução mínima: 1920 x 1080 (Full HD) @ 60Hz,

11.3 Conexões: 1x HDMI, 1x D-SUB (VGA), 1x DisplayPort;

11.4 Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.

11.5. Ajuste de altura de no mínimo 15cm, pivô de 180° e rotação lateral de 90°;

11.6.sRGB 99% (típico);

12. SISTEMA OPERACIONAL

12.1 Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO ou superior em versão Profissional, versão em português do Brasil,

12.2 O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;

12.4. Cada computador deve ser entregue com 01 (uma) licença perpétua do sistema operacional, versão em português do Brasil, bem como com a mídia de instalação do sistema operacional fornecido;

12.5. Cada equipamento fornecido deverá possuir os seguintes softwares pré-instalados: Microsoft Windows 10 Professional ou superior na versão Profissional 64-bits, em português do Brasil.

12.6. Modelo de licença pode ser OEM ou FPP, com identificação visual ou em hardware;

13 - SUPORTE E GARANTIA

13.1. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;

13.2. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se "equipamento operante no seu estado original", todo o processo de "encaminhamento" da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado. Entende-se como "encaminhamento", defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

13.3. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

13.4. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado do Paraná. O documento deve estar incluso na proposta técnica.

14. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS INCLUSAS NA PROPOSTA

14.1. O equipamento (marca e modelo) consta no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware -personal computers –business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;

14.2. Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

14.3. Os equipamentos ofertados devem possuir certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net);

14.4. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

14.5. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

14.6. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

		14.7. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante; **14.8.** Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante; **14.9.** Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; **14.10.** É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.					
3	1	**COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** **1. PROCESSADOR** **1.1.** Processador Mínimo Intel Core de 13º geração ou Ryzen de 7º geração ou superiores com Chipset e Vídeo Integrado, com frequência Turbo mínima de 4.3GHz, cache de 10MB, com arquitetura de 6 cores/8 threads; **1.2.** Deverá atingir índice médio de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; **1.3.** Acompanhado de cooler e dissipador compatíveis; **2. BIOS** **2.1.** O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento. **2.2.** Setup com suporte a língua Portuguesa ou inglesa **2.3.** O fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; **2.4.** A BIOS possui campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; **2.5.** Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS, **2.6.** Função Wake-on-lan. **3. MEMÓRIA RAM** **3.1.** Memória RAM mínimo de 8 GB, DDR4, 3200 MHz, Expansão mínima de memória até 64 GB; **4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO** **4.1.** Unidade de disco SSD, de no mínimo de 512 GB NMVe com 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/; **4.2.** O equipamento deve possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de automonitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema; **5.ADAPTADOR / DISPLAY DE VIDEO** **5.1.** Controlador de vídeo com no mínimo até 1.0GB memória compartilhada, com suporte ao Microsoft DirectX 12; **5.2.** Um Display LED 14 polegadas anti-reflexo (com resolução de 1920x1080);	Dell Latitude 3450	UNI	25,00	5.160,00	129.000,00

		5.3. Deverá possuir uma WebCam 0.92mp HD integrada ao gabinete; **6. INTERFACE DE REDE** **6.1.** Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência; Mínimo de 01 (um) conector RJ45, **6.2.** Wireless padrão 802.11ax (1600Mhz, 2x2) + Bluetooth 5.1 ou superior; **7. CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA** **7.1.** Conectores: 04 USBs, padrão 3.2 sendo uma delas Type-C; 01 RJ-45 com luz de atividade; 01 saída HDMI; 01 entrada Energia - AC power; **8. AUDIO** **8.1.** Conectores para fone de ouvido e microfone (podendo ser combo); **8.2.** Deverá possuir alto falante 2w e microfone embutidos. **9. TECLADO E TOUCHPAD** **9.1.** Teclado padrão ABNT2 com iluminação traseira; **9.2.** Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas; **10. SEGURANÇA** **10.1.** Deverá possuir leitor biométrico integrado; **10.2.** A tela deve possuir dobradiças metálicas; **11. ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS** **11.1.** Deverá estar acompanhado de maleta ou mochila do mesmo fabricante do equipamento, em matérial impermeável, Cabo de alimentação e fonte CA; **11.2.** Bateria de no mínimo 54Whr, compatível com carga expressa; **11.3.** Deverá possuir slot Kensington; **11.4.** Peso máximo do equipamento 1.7 KG **11.5.** Fonte de 65w com luz de atividade. **12. SISTEMA OPERACIONAL** **12.1** Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO OU SUPERIOR NA VERSÃO PRO, versão em português do Brasil; **12.2** O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; **12.3.** Modelo de licença pode ser OEM ou FPP, com identificação visual ou em hardware; **12.4.** Cada equipamento fornecido deve rá possuir os seguintes softwares pré-instalados: Microsoft					

Windows 10 Professional 64-bits ou equivalente, em português do Brasil.

13. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES

13.1. Apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado.

13.2. Documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

13.3. A empresa deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: http://www.trustedcomputinggroup.org/members ;

13.4. Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado;

13.5. Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; ou certificação do ROTULO AMBIENTAL atendendo as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004;

13.6. O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances) em todas as substâncias

13.7. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;

14. OUTROS REQUISITOS

14.1. O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do equipamento;

14.2. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica junto a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação.

14.3. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;

14.4. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

14.5. Não serão aceitas soluções através de modificações sem comprovação pelo fabricante do produto ofertado, os componentes devem manter as configurações originais do produto;

15. GARANTIA E SUPORTE

15.1. - Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses para todo o equipamento inclusive a bateria (comprovado pelo fabricante), para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone;

15.2. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

15.3. No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 17:30h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17hs;

15.4. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado do Paraná. O documento deve estar incluso na proposta técnica;

15.5. A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

15.6. A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizaçãoes e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

15.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso

		inadequado dos equipamentos; **15.8.** Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc; **EXCLUSIVO MPE.**					
4	1	**COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** **1. PROCESSADOR** **1.1.** Processador Mínimo Intel Core de 13º geração ou Ryzen de 7º geração ou superiores com Chipset e Vídeo Integrado, com frequência Turbo mínima de 4.3GHz, cache de 10MB, com arquitetura de 6 cores/8 threads; **1.2.** Deverá atingir índice médio de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; **1.3.** Acompanhado de cooler e dissipador compatíveis; **2. BIOS** **2.1.** O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento. **2.2.** Setup com suporte a língua Portuguesa ou inglesa **2.3.** O fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; **2.4.** A BIOS possui campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; **2.5.** Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS, **2.6.** Função Wake-on-lan. **3. MEMÓRIA RAM** **3.1.** Memória RAM mínimo de 8 GB, DDR4, 3200 MHz, Expansão mínima de memória até 64 GB; **4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO** **4.1.** Unidade de disco SSD, de no mínimo de 512 GB NMVe com 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/; **4.2.** O equipamento deve possuir a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de automonitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema; **5.ADAPTADOR / DISPLAY DE VIDEO** **5.1.** Controlador de vídeo com no mínimo até 1.0GB memória compartilhada, com suporte ao Microsoft DirectX 12; **5.2.** Um Display LED 14 polegadas anti-reflexo (com resolução de 1920x1080); **5.3.** Deverá possuir uma WebCam 0.92mp HD integrada ao gabinete;	Dell Latitude 3450	UNI	7,00	5.160,00	36.120,00

6. INTERFACE DE REDE

6.1. Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência;

Mínimo de 01 (um) conector RJ45,

6.2. Wireless padrão 802.11ax (1600Mhz, 2x2) + Bluetooth 5.1 ou superior;

7. CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA

7.1. Conectores: 04 USBs, padrão 3.2 sendo uma delas Type-C; 01 RJ-45 com luz de atividade; 01 saída HDMI; 01 entrada Energia - AC power;

8. AUDIO

8.1. Conectores para fone de ouvido e microfone (podendo ser combo);

8.2. Deverá possuir alto falante 2w e microfone embutidos.

9. TECLADO E TOUCHPAD

9.1. Teclado padrão ABNT2 com iluminação traseira;

9.2. Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas;

10. SEGURANÇA

10.1. Deverá possuir leitor biométrico integrado;

10.2. A tela deve possuir dobradiças metálicas;

11. ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS

11.1. Deverá estar acompanhado de maleta ou mochila do mesmo fabricante do equipamento, em matérial impermeável, Cabo de alimentação e fonte CA;

11.2. Bateria de no mínimo 54Whr, compatível com carga expressa;

11.3. Deverá possuir slot Kensington;

11.4. Peso máximo do equipamento 1.7 KG

11.5. Fonte de 65w com luz de atividade.

12. SISTEMA OPERACIONAL

12.1 Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO OU SUPERIOR NA VERSÃO PRO, versão em português do Brasil;

12.2 O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;

12.3. Modelo de licença pode ser OEM ou FPP, com identificação visual ou em hardware;

12.4. Cada equipamento fornecido deve rá possuir os seguintes softwares pré-instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64-bits ou equivalente, em português do Brasil.

13. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES

13.1. Apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado.

13.2. Documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

13.3. A empresa deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: http://www.trustedcomputinggroup.org/members ;

13.4. Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado;

13.5. Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net;ou certificação do ROTULO AMBIENTAL atendendo as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004;

13.6. O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances) em todas as substâncias

13.7. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;

14. OUTROS REQUISITOS

14.1. O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do equipamento;

14.2. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica junto a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação.

14.3. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;

14.4. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

14.5. Não serão aceitas soluções através de modificações sem comprovação pelo fabricante do produto ofertado, os componentes devem manter as configurações originais do produto;

15. GARANTIA E SUPORTE

15.1. - Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses para todo o equipamento inclusive a bateria (comprovado pelo fabricante), para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone;

15.2. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se "equipamento operante no seu estado original", todo o processo de "encaminhamento" da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado. Entende-se como "encaminhamento", defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

15.3. No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 17:30h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17hs;

15.4. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado do Paraná. O documento deve estar incluso na proposta técnica;

15.5. A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

15.6. A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "email" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizaçãoes e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

15.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

15.8. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias,

		aplicações de recomendações por parte da contratada, etc; **EXCLUSIVO MPE.**						
VALOR TOTAL								579.240,00

DETENTORA DA ATA: SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA com CNPJ sob n.º 32.286.542/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: **23/12/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:4D70E987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 333/2024

Pregão Eletrônico nº 120/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, incluindo camisetas, calças, bermudas, short-saias, jaquetas tênis e meias para alunos e funcionários da rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMISETA MANGA CURTA MODELO GOLA POLO A camiseta em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Corpo na cor azul marinho, em malha Poliviscose anti-pilling composta de 67% poliéster e 33% Viscose, gramatura de 185g/m². A gola deverá ser gola pronta para camiseta pólo medindo 9 cm, na cor vermelha (pantone 19-1761- TPX /mesmo tonalidade da manga da camiseta) composta de 50% poliéster e 50% algodão, gramatura de 168 a 185g/m². O peitilho Deverá conter 2 (dois) botões de aproximadamente 18 mm, com 4 (quatro) furos. O peitilho de dentro deverá ser na cor vermelha.em malha PV anti-pilling composição 67% Poliéster e 33% Viscose, gramatura de 198 g/m². Bainha nas mangas e barra com 2 cm feitas em máquina Galoneira duas agulhas. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia bitola de 5 mm com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicada internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A manga deverá ser vermelha, com punho azul marinho em malha PV, a camiseta deverá ter um bolso na lateral esquerda com a bandeira do município	própria camiseta		UNI	60,00	31,00	1.860,00

		estampada no bolso. A barra deverá ter largura de 2 cm acabada. Arrematando no ombro com overlock na cor vermelha.Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser serigrafado a Bandeira do município de Sengés com 6 cm de altura e 23cm largura, atrás deverá constar a escrita "Município de Sengés". A grade será distribuída entre os tamanhos: P, M, G, GG e EXG.						
TOTAL								1.860,00

DETENTORA DA ATA: RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA com CNPJ sob n.º 50.583.738/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: **23/12/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:97ED2886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2024

Pregão Eletrônico nº 120/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, incluindo camisetas, calças, bermudas, short-saias, jaquetas tênis e meias para alunos e funcionários da rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	JAQUETA Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Punhos e barra em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 6cm, começando da ponta para o meio, sendo:1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho pantone 19-4011TPX; 0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 19-1761 TPX2,9 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 6,0 cm parte interna com fio tinto 100% acrílico na cor branca; (após a dobra). A gola deve ser alta na mesma malha do corpo. Fechamento frontal através de zíper de nylon na cor marinho do degolo até o final da barra. Nas laterais das mangas deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha, 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A parte interna da gola deve ter acabamento em viés à ser aplicado na galoneira e rebatido na reta e centralizado nas costas sob a gola uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas, laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 5mm com linha e fio na cor marinho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. Nas costas deve conter a escrita bordada "MUNICÍPIO DE" em arco e "SENGÉS" abaixo centralizado (conforme desenho) com no mínimo 6.500 pontos para o tamanho menor, aumentando proporcionalmente o número de pontos conforme tamanhos estabelecidos. Com 17cm de largura para os tamanhos 00 ao 04 , 21cm de largura para os tamanhos 06 ao 12 e com 23cm de largura para os	propria		UNI	1.950,00	43,50	84.825,00

		tamanhos 14 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.						
TOTAL								84.825,00

DETENTORA DA ATA: BM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com CNPJ sob n.º 40.035.561/0001-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: **23/12/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:ADA3E9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 335/2024

Pregão Eletrônico nº 080/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de computadores tipo desktop e notebook, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	**COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** **1. GABINETE** **1.1.** Gabinete tipo small form factor com volume máximo de 8L; **1.2.** 1slot interno para disco rígido SATA 3.0; **1.3** Possui sensor de intrusão; Possuir conexões de saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete podendo ser combo; **1.4** Ao menos 2 (duas) portas USB instalados na parte frontal do gabinete. **1.5.** Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete; **2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO**	Dell Optiplex SFF 7020	UNI	22,00	6.098,00	134.156,00

		2.1. Fontes de alimentação compatíveis com o restante dos componentes, com potência suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada, comprovado pelo fabricante; **2.2.** Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e de 200VAC à 240VAC à 60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador, possuindo eficiência energética de 92% com certificação 80 Plus Platinum e certificação Energy Star do equipamento, comprovado através do site www.energystar.gov; **2.3.** Cabo de alimentação para a fonte de acordo com o funcionamento da mesma no padrão atual de tomadas; **3. PROCESSADOR** **3.1.** Processador Mínimo Intel Core de 13ª geração ou Ryzen de 5º geração ou superiores com Chipset e Vídeo Integrado, com frequência Turbo mínima de 4.5GHz, Smart cache de 12MB, com arquitetura de 4 cores/8 threads; **3.2.** Deverá atingir índice médio de, no mínimo, 14.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; **3.3.** Acompanhado de cooler e dissipador compatíveis; **4. BIOS** **4.1.** Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou OEM,comprovado pelo fabricante; **4.2.** BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members na categoria membros. **4.3.** Diagnóstico na BIOS: Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM; **4.4.** A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; **4.5.** Segurança da BIOS: Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantido assim a integridade da BIOS; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; **5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE**					

		5.1. Placa mãe com Socket compatível com o processador ofertado **5.2.** O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-4 SDRAM com frequência de 3200 MHz e capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); **5.3.** Suporte para 1 saída Multi-VGA / 1 porta HDMI / 1 DisplayPort; **5.4.** Devem Possuir: - 8 portas USB, sendo mínimo de 4 delas 3.2 (2 frontais) (2 traseiras), externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, - 2 slots PCI-E sendo no mínimo um deles PCI-E x16 - 1 slot PCI express mini card slot ou M.2; - Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; - A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0. - Fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; **6. MEMÓRIA RAM** **6.1.** Módulos de memória RAM tipo DDR-4 com barramento de no mínimo 3200 MHz; **6.2.** Possuir 1X8 Gbytes de memória RAM, restando no mínimo 1 slot livres para expansão; **6.3.**Expansível a 64GB **7.UNIDADE DE DISCO** **7.1.** Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; **7.2.** 01 (uma) unidade de SSD de 512GB, NVMe M.2, com 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita; **7.3.** 01 (uma) unidade de HD de no minimo 500GB, 7.200rpm SATAe cache de mínimo 64MB; **7.4.**Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) **8. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA** **8.1.** Unidade de DVD±RW interna, podendo ser slim; **8.2.** Interface tipo Serial ATA ou superior; **8.3.** Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; **8.4.** Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; **8.5.** Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade. **9. TECLADO** **9.1.** Padrão ABNT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. **9.2.** Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida					

		para o desktop. **9.3.** Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). **9.4.** Regulagem de altura e inclinação do teclado. **9.5.** A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; **9.6.** Ser do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido; **10. MOUSE** **10.1.** Tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem. **10.2.** Resolução mínima de 1.600 dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop. **10.3.** Ser do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido. **11. MONITOR** **11.1** Ser do mesmo fabricante do equipamento a ser fornecido em regime ODM,comprovado pelo fabricante; **11.2** Especificações técnicas: Mínimo - Tamanho da tela: mínimo 23 polegadas, - Contraste: 1000:1 - Tempo de resposta: 8ms, - Brilho: 250 cd/m², - Resolução mínima: 1920 x 1080 (Full HD) @ 60Hz, **11.3** Conexões: 1x HDMI, 1x D-SUB (VGA), 1x DisplayPort; **11.4** Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. **11.5.**Ajuste de altura de no mínimo 15cm, pivô de 180° e rotação lateral de 90°; **11.6.**sRGB 99% (típico) **12. SISTEMA OPERACIONAL** **12.1** Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO ou superior em versão Profissional, versão em português do Brasil, **12.2** O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; **12.4**. Cada computador deve ser entregue com 01 (uma) licença perpétua do sistema operacional, versão em português do Brasil, bem como com a mídia de instalação do sistema operacional fornecido; **12.5.** Cada equipamento fornecido deverá possuir os seguintes softwares pré-instalados: Microsoft Windows 10 Professional ou superior na versão Profissional 64-bits, em português do Brasil. **12.6.** Modelo de licença pode ser OEM ou FPP, com identificação visual ou em hardware; **13 - SUPORTE E GARANTIA** **13.1.** Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial; **13.2.** Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se "equipamento operante no seu estado original", todo o processo de "encaminhamento" da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado. Entende-se como "encaminhamento", defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;					

		13.3. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; **13.4.** O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado do Paraná. O documento deve estar incluso na proposta técnica. **14. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS INCLUSAS NA PROPOSTA** **14.1.** O equipamento (marca e modelo) consta no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware -personal computers –business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; **14.2.** Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); **14.3.** Os equipamentos ofertados devem possuir certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net); **14.4.** O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; **14.5.** O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; **14.6.** O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. **14.7.** Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante; **14.8.** Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante; **14.9.** Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; **14.10.** É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.					
VALOR TOTAL							134.156,00

DETENTORA DA ATA: DIAL COMERCIO E SERVIÇOS E MPRESARIAIS com CNPJ sob n.º 17.160.828/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: **26/12/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0A0CFBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9/2025
b) Licitação Nrº :	6/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/03/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais de consumo, tais como armarinhos e tecidos, destinados ao uso das Escolas Municipais e CMEI do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ/CPF: 51.647.234/0001-66

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	TECIDO MALHA HELANCA- com no mínimo 1,60 de Largura. Cores a definir. Marca: ADAR	METRO	250	R$ 5,75	R$ 1.437,50

Valor Total Homologado - R$ 1.437,50 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:025ADD85

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TECELAGEM MADRYTEX LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9/2025
b) Licitação Nrº :	6/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/03/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais de consumo, tais como armarinhos e tecidos, destinados ao uso das Escolas Municipais e CMEI do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filó branco com no mínimo 2,40 mt Marca: Delfim	METRO	20	R$ 6,99	R$ 139,80
2	Fita de cetim nº 2, 10mm, peça com 10metros, composição: 100% poliester. Cores a definir. Marca: Zanotti	METRO	20	R$ 1,78	R$ 35,60
5	Manta Acrilica R1 - 1,40 m, de largura. Gramatura: 100g/m² Composição: 100% poliéster. Marca: Ober	METRO	50	R$ 16,80	R$ 840,00
7	Tecido Cetim 97% poliéster; no mínimo 1,4 de largura. Cores a definir. Marca: Adar	METRO	200	R$ 3,80	R$ 760,00
8	Tecido Feltro liso acrílico 100% poliéster, largura mínimo 1,40m. Cores a definir. Marca: Eurotextil	METRO	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
10	Tecido Oxford 100% poliéster, com largura minima 1,40m. Cores a definir. Marca: Adar	METRO	100	R$ 5,10	R$ 510,00
12	TECIDO PAETÊ FANTASIA COM NO MÍNIMO 1,10m DE LARGURA. Cores a definir.	METRO	100	R$ 6,84	R$ 684,00

	Marca: Eurotextil				
13	TECIDO PELÚCIA PELO ALTO, MACIO. Cores a definir. Marca: Makro	METRO	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
14	Tecido Pelucia pelo baixo, Macio. Cores a definir. Marca: Makro	METRO	60	R$ 13,80	R$ 828,00
16	Tecido tricoline - mínimo 1,40m . Cores a definir. Marca: São Geraldo	METRO	50	R$ 7,80	R$ 390,00
17	TNT rolo de 1.40x50 metros. Cores a definir. Marca: Santa Fé	Rolo	50	R$ 56,90	R$ 2.845,00
20	Papel de presente em bobina tamanho mínimo 60x100m, decorado. Marca: Makro	Bobina	12	R$ 67,90	R$ 814,80
21	PAPEL PARANÁ MEDINDO 80X100CM, 640gr Marca: Makro	UN	100	R$ 9,95	R$ 995,00

Valor Total Homologado - R$ 12.222,20 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:13CE4B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 022/2025 26/03/2025

DECRETO Nº 022/2025

26/03/2025

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOAO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1179/2024, de 06 de novembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.2.90.21.00.00 (48)	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	300.000,00
3.3.90.47.00.00 (49)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	250.000,00
4.6.90.71.00.00 (53)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	500.000,00
0400	**SERETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00.00 (131)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	50.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.16.00.00 (242)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	63.500,00
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.40.41.00.00 (280)	Contribuições	303	36.500,00
TOTAL.....			**1.200.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados: - **I -** Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.39.00.00 (40)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	500.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00 (248)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiri	303	50.000,00
3.3.90.39.00.00 (250)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	303	50.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PU**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (316)	Material de Consumo	000	400.000,00
3.3.90.39.00.00 (320)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	200.000,00
TOTAL.....			**1.200.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1178, de 11 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei

nº 1179/2024, art. 8º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de março de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de março de 2025.

PUBLICADO EM 27/03/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 27/03/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B5CA100A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXE ANEXO 12 BALANCO (1)

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**		**Data de 26/03/2025**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		64.335.737,02	74.491.246,76	70.655.239,61	(3.836.007,15)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.587.569,00	10.161.669,00	8.737.874,66	(1.423.794,34)
IMPOSTOS		8.029.841,00	9.603.941,00	8.459.213,58	(1.144.727,42)
TAXAS		557.728,00	557.728,00	278.661,08	(279.066,92)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		567.198,00	567.198,00	602.492,68	35.294,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		567.198,00	567.198,00	602.492,68	35.294,68
RECEITA PATRIMONIAL		460.208,00	577.957,06	886.629,87	308.672,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		460.208,00	577.957,06	886.629,87	308.672,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		597,00	597,00	57,00	(540,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA		597,00	597,00	57,00	(540,00)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		54.517.881,02	62.831.920,31	60.205.049,66	(2.626.870,65)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		27.072.054,00	32.084.352,16	27.729.699,89	(4.354.652,27)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		19.294.830,02	22.596.571,15	24.361.678,79	1.765.107,64
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		8.150.997,00	8.150.997,00	8.113.670,98	(37.326,02)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		202.284,00	351.905,39	223.135,74	(128.769,65)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		197.100,00	346.721,39	207.986,73	(138.734,66)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		5.184,00	5.184,00	15.149,01	9.965,01
RECEITAS DE CAPITAL		30.496.349,16	36.493.237,05	13.858.264,24	(22.634.972,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		9.500.000,00	11.500.000,00	8.933.954,14	(2.566.045,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		9.500.000,00	11.500.000,00	8.933.954,14	(2.566.045,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		309.602,00	651.602,00	510.549,54	(141.052,46)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		309.602,00	651.602,00	510.549,54	(141.052,46)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.686.747,16	24.341.635,05	4.413.760,56	(19.927.874,49)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.990.750,00	5.477.250,00	745.600,00	(4.731.650,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		15.695.997,16	18.864.385,05	3.668.160,56	(15.196.224,49)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		94.832.086,18	110.984.483,81	84.513.503,85	(26.470.979,96)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		94.832.086,18	110.984.483,81	84.513.503,85	(26.470.979,96)
DÉFICIT (IV)		0,00	813.005,58	0,00	(813.005,58)
TOTAL (V) = (III+IV)		94.832.086,18	111.797.489,39	84.513.503,85	(27.283.985,54)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	15.960.911,67	15.960.911,67	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	179.511,13	179.511,13	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	15.781.400,54	15.781.400,54	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		60.258.803,19	72.456.105,44	66.282.896,66	65.847.932,70	65.729.369,68	6.173.208,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		29.077.347,02	33.220.772,65	31.697.110,78	31.697.110,78	31.697.110,78	1.523.661,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		450.000,00	1.778.000,00	1.744.067,88	1.744.067,88	1.744.067,88	33.932,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.731.456,17	37.457.332,79	32.841.718,00	32.406.754,04	32.288.191,02	4.615.614,79
DESPESAS DE CAPITAL		31.309.902,99	39.323.383,95	15.900.529,16	15.381.283,88	15.375.452,55	23.422.854,79
INVESTIMENTOS		30.503.302,99	38.548.783,95	15.154.592,67	14.635.347,39	14.629.516,06	23.394.191,28
INVERSÕES FINANCEIRAS		6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		800.000,00	768.000,00	745.936,49	745.936,49	745.936,49	22.063,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		644.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		92.212.706,18	111.797.489,39	82.183.425,82	81.229.216,58	81.104.822,23	29.614.063,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		92.212.706,18	111.797.489,39	82.183.425,82	81.229.216,58	81.104.822,23	29.614.063,57
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.619.380,00	0,00	2.330.078,03	3.284.287,27	3.408.681,62	(2.330.078,03)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		94.832.086,18	111.797.489,39	84.513.503,85	84.513.503,85	84.513.503,85	27.283.985,54

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		400.664,58	682.591,57	596.749,73	596.749,73	465.194,25	21.312,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.664,58	682.591,57	596.749,73	596.749,73	465.194,25	21.312,17
DESPESAS DE CAPITAL		41.389,47	316.382,92	316.264,92	316.264,92	41.389,47	118,00
INVESTIMENTOS		41.389,47	316.382,92	316.264,92	316.264,92	41.389,47	118,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		442.054,05	998.974,49	913.014,65	913.014,65	506.583,72	21.430,17

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		36.686,89	780.222,38	753.701,78	63.207,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	14.577,65	14.577,65	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.686,89	765.644,73	739.124,13	63.207,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	575.467,04	135.547,04	439.920,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	575.467,04	135.547,04	439.920,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		36.686,89	1.355.689,42	889.248,82	503.127,49	0,00

Notas Explicativas

-

DIERONI CESAR VOITECHEN	***LUCINEI CARLOS THOMAZ***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E60DBE08

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.014.488,23	105.014.524,03	13.698.635,90	13,04	13.698.635,90	13,04	91.315.888,13
RECEITAS CORRENTES	82.079.677,61	82.079.713,41	13.698.635,90	16,69	13.698.635,90	16,69	68.381.077,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	10.542.200,00	10.542.200,00	1.337.563,00	12,69	1.337.563,00	12,69	9.204.637,00
IMPOSTOS	9.892.900,00	9.892.900,00	1.316.055,19	13,30	1.316.055,19	13,30	8.576.844,81
TAXAS	649.300,00	649.300,00	21.507,81	3,31	21.507,81	3,31	627.792,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.048.810,00	3.048.810,00	497.948,38	16,33	497.948,38	16,33	2.550.861,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.457.310,00	2.457.310,00	362.073,36	14,73	362.073,36	14,73	2.095.236,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	591.500,00	591.500,00	135.875,02	22,97	135.875,02	22,97	455.624,98
RECEITA PATRIMONIAL	4.141.460,00	4.141.495,80	861.092,46	20,79	861.092,46	20,79	3.280.403,34
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.141.460,00	4.141.495,80	861.092,46	20,79	861.092,46	20,79	3.280.403,34
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.788.627,61	62.788.627,61	10.924.800,06	17,40	10.924.800,06	17,40	51.863.827,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.403.427,61	29.403.427,61	4.695.925,81	15,97	4.695.925,81	15,97	24.707.501,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	24.716.100,00	24.716.100,00	4.552.038,19	18,42	4.552.038,19	18,42	20.164.061,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.669.100,00	8.669.100,00	1.676.836,06	19,34	1.676.836,06	19,34	6.992.263,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.558.080,00	1.558.080,00	77.232,00	4,96	77.232,00	4,96	1.480.848,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	337.300,00	337.300,00	16.562,54	4,91	16.562,54	4,91	320.737,46
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.220.780,00	1.220.780,00	60.669,46	4,97	60.669,46	4,97	1.160.110,54
RECEITAS DE CAPITAL	22.934.810,62	22.934.810,62	0,00	0,00	0,00	0,00	22.934.810,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	334.535,62	334.535,62	0,00	0,00	0,00	0,00	334.535,62
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	334.535,62	334.535,62	0,00	0,00	0,00	0,00	334.535,62
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.600.275,00	18.600.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600.275,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.623.975,00	2.623.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.623.975,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.670.500,00	13.670.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.670.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.305.800,00	2.305.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305.800,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	10.109.355,62	10.109.355,62	1.329.315,76	13,15	1.329.315,76	13,15	8.780.039,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	115.123.843,85	115.123.879,65	15.027.951,66	13,05	15.027.951,66	13,05	100.095.927,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.123.843,85	115.123.879,65	15.027.951,66	13,05	15.027.951,66	13,05	100.095.927,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	115.123.843,85	115.123.879,65	15.027.951,66	13,05	15.027.951,66	13,05	100.095.927,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	100,00	0,00
IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***						

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9E2187C8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	10.109.355,62	10.109.355,62	1.329.315,76	13,15	1.329.315,76	13,15	8.780.039,86
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.823.320,00	4.823.320,00	647.293,73	13,42	647.293,73	13,42	4.176.026,27
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.823.320,00	4.823.320,00	647.293,73	13,42	647.293,73	13,42	4.176.026,27
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	5.286.035,62	5.286.035,62	682.022,03	12,90	682.022,03	12,90	4.604.013,59
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	5.286.035,62	5.286.035,62	682.022,03	12,90	682.022,03	12,90	4.604.013,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.109.355,62	10.109.355,62	1.329.315,76	13,15	1.329.315,76	13,15	8.780.039,86
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	10.109.355,62	10.109.355,62	1.329.315,76	13,15	1.329.315,76	13,15	8.780.039,86
_____	_____						
IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***						

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B0C76784

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA (1)

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.522.602,88	9.076.102,88	3.570.238,85	3.570.238,85	5.505.864,03	1.329.254,30	1.329.254,30	7.746.848,58	1.329.254,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.231.567,26	3.958.067,26	1.173.185,55	1.173.185,55	2.784.881,71	647.232,27	647.232,27	3.310.834,99	647.232,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.291.035,62	5.118.035,62	2.397.053,30	2.397.053,30	2.720.982,32	682.022,03	682.022,03	4.436.013,59	682.022,03
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.522.602,88	9.076.102,88	3.570.238,85	3.570.238,85	5.505.864,03	1.329.254,30	1.329.254,30	7.746.848,58	1.329.254,30
SUPERÁVIT (IV)	1.586.752,74	1.586.752,74	0,00	0,00	1.586.752,74	61,46	61,46	1.586.691,28	61,46
TOTAL (V) = (III + IV)	10.109.355,62	10.662.855,62	3.570.238,85	3.570.238,85	7.092.616,77	1.329.315,76	1.329.315,76	9.333.539,86	1.329.315,76
IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***								

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9FA66878

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	109.299.201,97	111.115.211,77	14.734.058,51	14.734.058,51	80,50	96.381.153,26	9.264.853,32	9.264.853,32	87,45	101.850.358,45
LEGISLATIVA	5.185.922,00	5.185.922,00	233.144,98	233.144,98	1,27	4.952.777,02	233.144,98	233.144,98	2,20	4.952.777,02
ADMINISTRAÇÃO	28.217.901,84	28.426.937,64	3.806.309,10	3.806.309,10	20,79	24.620.628,54	2.511.457,04	2.511.457,04	23,71	25.915.480,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.972.120,61	5.216.020,61	672.966,84	672.966,84	3,68	4.543.053,77	387.001,81	387.001,81	3,65	4.829.018,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.453.000,00	10.453.000,00	1.330.552,30	1.330.552,30	7,27	9.122.447,70	1.330.552,30	1.330.552,30	12,56	9.122.447,70
SAÚDE	17.470.784,58	18.478.584,58	4.708.022,74	4.708.022,74	25,72	13.770.561,84	1.845.575,10	1.845.575,10	17,42	16.633.009,48
EDUCAÇÃO	18.406.913,99	18.408.113,99	2.585.835,24	2.585.835,24	14,13	15.822.278,75	2.235.372,77	2.235.372,77	21,10	16.172.741,22
CULTURA	378.900,00	388.900,00	7.883,16	7.883,16	0,04	381.016,84	1.070,29	1.070,29	0,01	387.829,71
URBANISMO	1.298.300,00	1.310.800,00	137.672,56	137.672,56	0,75	1.173.127,44	137.672,56	137.672,56	1,30	1.173.127,44
GESTÃO AMBIENTAL	3.150.150,00	3.164.650,00	248.946,53	248.946,53	1,36	2.915.703,47	195.639,66	195.639,66	1,85	2.969.010,34
AGRICULTURA	2.338.525,00	2.395.349,00	263.964,88	263.964,88	1,44	2.131.384,12	169.298,19	169.298,19	1,60	2.226.050,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
TRANSPORTE	8.173.728,33	8.173.728,33	189.580,82	189.580,82	1,04	7.984.147,51	36.580,82	36.580,82	0,35	8.137.147,51
DESPORTO E LAZER	1.410.750,00	1.671.000,00	549.179,36	549.179,36	3,00	1.121.820,64	181.487,80	181.487,80	1,71	1.489.512,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.839.105,62	7.839.105,62	0,00	0,00	0,00	7.839.105,62	0,00	0,00	0,00	7.839.105,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.522.602,88	9.076.102,88	3.570.238,85	3.570.238,85	19,50	5.505.864,03	1.329.254,30	1.329.254,30	12,55	7.746.848,58
TOTAL III = (I +	117.821.804,85	120.191.314,65	18.304.297,36	18.304.297,36	100,00	101.887.017,29	10.594.107,62	10.594.107,62	100,00	109.597.207,03
_____		_____								
IVANOR LUIZ MULLER		***DIERONI CESAR VOITECHEN***								

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CA47E7BB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.642.963,41	12.597.122,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.542.200,00	1.337.563,00

IPTU	865.000,00	5.911,00
ISS	1.899.800,00	870.613,26
ITBI	4.628.100,00	45.216,95
IRRF	2.500.000,00	394.313,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	649.300,00	21.507,81
Contribuições	591.500,00	135.875,02
Receita patrimonial	455.335,80	188.357,64
Aplicações Financeiras (II)	455.335,80	188.287,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	69,81
Transferências correntes	62.788.627,61	10.924.800,06
Cota-Parte do FPM	21.052.500,00	3.717.874,17
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	3.403.929,66
Cota-Parte do IPVA	3.312.300,00	1.013.387,09
Cota-Parte do ITR	1.450.000,00	82.754,75
Transferências da LC 61/1989	225.800,00	45.408,72
Transferências do FUNDEB	8.669.100,00	1.766.742,13
Outras transferências correntes	8.078.927,61	894.703,54
Demais receitas correntes	265.300,00	10.526,55
Outras Receitas Financeiras (III)	19.700,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	245.600,00	10.526,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	74.167.927,61	12.408.834,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.859.945,62	1.758.094,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.686.160,00	672.734,82
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.934.810,62	0,00
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	334.535,62	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	334.535,62	0,00
Transferências de Capital	18.600.275,00	0,00
Convênios	12.571.775,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.028.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.934.810,62	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	106.962.683,8	14.166.929,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	93.102.738,23	12.408.834,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.716.544,20	15.084.160,76	8.862.770,58	8.809.901,64	115.230,48	296.858,51	295.348,51
Pessoal e encargos sociais	40.511.650,12	5.955.099,15	5.266.661,00	5.266.661,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500.000,00	608.545,78	410.076,76	410.076,76	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	32.704.894,08	8.520.515,83	3.186.032,82	3.133.163,88	115.230,48	296.858,51	295.348,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.216.544,20	14.475.614,98	8.452.693,82	8.399.824,88	115.230,48	296.858,51	295.348,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.308.000,00	1.330.552,30	1.330.552,30	1.330.272,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.177.664,83	1.889.584,30	400.784,74	400.784,74	3.430,13	10.766,24	10.766,24
Investimentos	26.142.434,83	864.099,60	176.735,26	176.735,26	3.430,13	10.766,24	10.766,24
Inversões financeiras	9.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	9.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.026.000,00	1.025.484,70	224.049,48	224.049,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.151.664,83	864.099,60	176.735,26	176.735,26	3.430,13	10.766,24	10.766,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.839.105,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.665.314,6	16.670.266,88	9.959.981,38	9.906.832,54	118.660,61	307.624,75	306.114,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	107.207.314,6	15.339.714,58	8.629.429,08	8.576.560,14	118.660,61	307.624,75	306.114,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.835.321,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.407.498,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(9.518.631,92)
JUROS NOMINAIS		Até Fevereiro / 2025
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		188.287,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		12.703.643,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		(9.107.856,88)
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.500.700,06	15.213.314,73
DEDUÇÕES (XL)	9.912.144,66	12.938.086,86
Disponibilidade de Caixa	9.912.144,66	12.938.086,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.036.539,01	12.998.199,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	124.394,35	60.112,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	588.555,40	2.275.227,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(1.686.672,47)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(9.630.473,48)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		(64.281,67)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +		(1.750.954,14)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		10.764.401,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		200.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		7.088.105,62

_

IVANOR LUIZ MULLER

—

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A0A9D555

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO (1)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.892.900,00	1.316.055,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	865.000,00	5.911,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	4.628.100,00	45.216,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.899.800,00	870.613,26
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.500.000,00	394.313,98
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	56.875.125,00	10.363.776,39
2.1 - Cota-parte FPM	25.652.500,00	4.647.342,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	4.647.342,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.652.500,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	25.000.000,00	4.254.912,03
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	282.250,00	56.760,90
2.4 - Cota-parte ITR	1.800.000,00	103.443,41
2.5 - Cota-parte IPVA	4.140.375,00	1.266.733,81
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	34.583,60
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.768.025,00	11.679.831,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.844.525,00	2.072.755,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.847.481,25	847.202,62

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.669.100,00	1.782.948,89
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.669.100,00	1.693.042,82
6.1.1 - Principal	8.669.100,00	1.676.836,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	16.206,76
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	89.906,07
6.4.1 - Principal	0,00	89.906,07
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.175.425,00)	(395.919,22)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	241.303,59	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	241.303,59	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.024.252,48	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.669.100,00	1.296.514,32	1.296.514,32	1.296.514,32	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.599.747,20	1.296.514,32	1.296.514,32	1.296.514,32	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.102.000,00	414.415,23	414.415,23	414.415,23	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.497.747,20	882.099,09	882.099,09	882.099,09	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	69.352,80	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	60.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.296.514,32	1.296.514,32	1.296.514,32	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.296.514,32	1.296.514,32	1.296.514,32	0,00	0,00	0,00

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.296.514,32	1.296.514,32	1.296.514,32	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.185.129,97	1.296.514,32	1.296.514,32	76,58
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	178.294,89	486.434,57	486.434,57	308.139,68	27,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	827.159,07	6.885.170,26	0,00	0,00	6.885.170,	6.885.170,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	818.168,46	6.885.170,26	0,00	0,00	6.885.170,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	8.990,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.807.381,25	1.074.274,33	1.046.007,19	1.042.786,84	28.267,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
20.1 - Educação Infantil	156.800,00	332,00	332,00	332,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	8.012.581,25	1.046.980,47	1.018.713,33	1.015.492,98	28.267,14
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	243.000,00	26.961,86	26.961,86	26.961,86	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.570.381,25	1.929.079,56	1.900.812,42	1.897.592,07	28.267,14
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.570.381,25	1.929.079,56	1.900.812,42	1.897.592,07	28.267,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.046.007,19
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.072.755,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	308.139,68
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.810.622,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.919.957,90	2.810.622,79	24,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	93.102,40	4.411,69	65.030,15	0,00	28.072,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	93.102,40	4.411,69	65.030,15	0,00	28.072,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.821.700,00	216.906,01
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.165.400,00	158.089,18
31.1.1 - Salário-Educação	618.700,00	135.499,87
31.1.2 - PDDE	1.500,00	1,46
31.1.3 - PNAE	175.000,00	20.358,18
31.1.4 - PNATE	184.200,00	60,91
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	186.000,00	2.168,76
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	656.300,00	58.816,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.406.600,00	241.417,69	86.914,21	67.564,59	154.503,48
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.620.600,00	203.420,96	67.005,54	47.655,92	136.415,42
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	786.000,00	37.996,73	19.908,67	19.908,67	18.088,06

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.906.081,25	2.612.206,34	2.429.435,72	2.406.865,75	182.770,62
33.1 - Despesas Correntes	19.074.781,25	2.560.236,94	2.429.435,72	2.406.865,75	130.801,22
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.768.078,45	2.062.624,94	2.062.624,94	2.062.624,94	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.306.702,80	497.612,00	366.810,78	344.240,81	130.801,22
33.2 - Despesas de Capital	831.300,00	51.969,40	0,00	0,00	51.969,40
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	831.300,00	51.969,40	0,00	0,00	51.969,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	608.910,34	32.255,28
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.782.948,89	135.499,87
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.296.514,32	61.277,25
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.095.344,91	106.477,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.095.344,91	106.477,90

_____	_____
IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E335D4E2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.327.664,83	1.889.584,30	25.438.080,53
Investimentos	26.292.434,83	864.099,60	25.428.335,23
Inversões Financeiras	9.230,00	0,00	9.230,00
Amortização da Dívida	1.026.000,00	1.025.484,70	515,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.327.664,83	1.889.584,30	25.438.080,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	23.327.664,83	1.889.584,30	21.438.080,53
IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***		

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FF83CBCF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO (2)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	344.035,62	1.148,61	342.887,01
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	344.035,62	1.148,61	342.887,01
Alienação de Bens Móveis	334.535,62	0,00	334.535,62
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.500,00	1.148,61	8.351,39
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	344.035,62	1.148,61	342.887,01

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	208.000,00	68.083,02	60.784,42	60.784,42	3.927,45	139.916,98
Investimentos	208.000,00	68.083,02	60.784,42	60.784,42	3.927,45	139.916,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	208.000,00	68.083,02	60.784,42	60.784,42	3.927,45	139.916,98

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	792.480,09	(66.934,41)	725.545,68

_____	_____
IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:85BB511C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	115.123.843,85
Previsão Atualizada da Receita	115.123.879,65
Receitas Realizadas	15.027.951,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	200.000,00
Dotação Inicial	110.733.699,23
Créditos Adicionais	2.369.509,80
Dotação Atualizada	113.103.209,03
Despesas Empenhadas	18.304.297,36
Despesas Liquidadas	10.594.107,62
Despesas Pagas	10.540.958,78
Superávit Orçamentário	4.433.844,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.304.297,36
Despesas Liquidadas	10.594.107,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	72.187.291,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.487.291,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	70.718.974,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.283.216,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.283.216,46
Despesas Previdenciárias Pagas	1.283.216,46
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(8.680.096,17)		0,00 %
Resultado Primário	9.781.885,05	3.835.259,65		39,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	124.394,35	0,00	118.660,61	5.733,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	975.639,41	15.767,80	306.114,75	653.756,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.100.033,76	15.767,80	424.775,36	659.490,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.810.622,79	25% / 18%		24,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.296.514,32	70%		76,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	4.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.889.584,30	25.438.080,53		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	334.535,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	68.083,02	139.916,98	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	616.730,24 15%		5,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas/RCL (%)	
IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A0D05716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.981/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 3981/2025 de 26/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 237.376,50 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
237 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
239 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.399,50
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
06.001.20.122.0002.2.028.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
319 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.579,61
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1471 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.995,50
1481 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.091,99
1482 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.034,19
1472 - 3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
562 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1454 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.670,94
1414 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.340,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1473 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.683,61
1483 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.531,38
1415 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.730,00
1474 - 3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	325,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1475 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.180,26
1446 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.743,38
1484 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.597,44
1416 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.170,00
1476 - 3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1477 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.760,25
1485 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.509,25
1418 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	390,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1479 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.501,34
1486 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.612,00
1417 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.340,00
1480 - 3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	195,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	

11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1173 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	380,00
11.002.08.244.0006.2.121.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1198 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.177,51
1199 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.708,35
Total Suplementação:			**237.376,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.28.843.0010.9.003.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	
260 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	34.844,97
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
570 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.384,32
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
579 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.147,21
Total Redução:			**237.376,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E8119923

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.736.750,00	113.739.164,68	20.380.492,81	17,92	20.380.492,81	17,92	93.358.671,87
RECEITAS CORRENTES	111.286.750,00	112.289.164,68	20.251.343,06	18,03	20.251.343,06	18,03	92.037.821,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.614.500,00	12.614.500,00	1.305.075,56	10,35	1.305.075,56	10,35	11.309.424,44
Impostos	10.300.250,00	10.300.250,00	1.044.334,06	10,14	1.044.334,06	10,14	9.255.915,94
Taxas	2.191.000,00	2.191.000,00	246.959,58	11,27	246.959,58	11,27	1.944.040,42
Contribuição de Melhoria	123.250,00	123.250,00	13.781,92	11,18	13.781,92	11,18	109.468,08
CONTRIBUIÇÕES	6.288.750,00	6.288.750,00	906.052,33	14,41	906.052,33	14,41	5.382.697,67
Contribuições Sociais	4.175.000,00	4.175.000,00	551.372,74	13,21	551.372,74	13,21	3.623.627,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.113.750,00	2.113.750,00	354.679,59	16,78	354.679,59	16,78	1.759.070,41
RECEITA PATRIMONIAL	5.701.750,00	5.704.164,68	1.592.340,11	27,92	1.592.340,11	27,92	4.111.824,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	12.195,98	48,78	12.195,98	48,78	12.804,02
Valores Mobiliários	5.676.750,00	5.679.164,68	1.580.144,13	27,82	1.580.144,13	27,82	4.099.020,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.777.500,00	85.777.500,00	16.410.217,47	19,13	16.410.217,47	19,13	69.367.282,53
Transferências da União e de suas Entidades	46.695.000,00	47.695.000,00	8.747.386,97	18,34	8.747.386,97	18,34	38.947.613,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.532.500,00	21.532.500,00	4.545.455,61	21,11	4.545.455,61	21,11	16.987.044,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	3.117.374,89	18,89	3.117.374,89	18,89	13.382.625,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.804.250,00	1.804.250,00	37.657,59	2,09	37.657,59	2,09	1.766.592,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.789.250,00	1.789.250,00	37.657,59	2,10	37.657,59	2,10	1.751.592,41
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	129.149,75	8,91	129.149,75	8,91	1.320.850,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	950.000,00	950.000,00	129.149,75	13,59	129.149,75	13,59	820.850,25
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	129.149,75	17,22	129.149,75	17,22	620.850,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.320.000,00	8.320.000,00	607.707,94	7,30	607.707,94	7,30	7.712.292,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.056.750,00	122.059.164,68	20.988.200,75	17,20	20.988.200,75	17,20	101.070.963,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.056.750,00	122.059.164,68	20.988.200,75	17,20	20.988.200,75	17,20	101.070.963,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.056.750,00	122.059.164,68	20.988.200,75	17,20	20.988.200,75	17,20	101.070.963,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.431.992,63	-	-	2.431.992,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.431.992,63	-	-	2.431.992,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.689.200,00	115.123.607,31	22.134.008,79	22.134.008,79	92.989.598,52	14.734.324,11	14.734.324,11	100.389.283,20	14.032.737,36
DESPESAS CORRENTES	105.012.535,75	107.036.655,01	20.439.708,15	20.439.708,15	86.596.946,86	14.396.566,11	14.396.566,11	92.640.088,90	13.694.979,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.244.297,20	55.324.982,47	8.526.441,22	8.526.441,22	46.798.541,25	8.082.442,52	8.082.442,52	47.242.539,95	7.981.349,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.250,00	424.324,07	371.150,03	371.150,03	53.174,04	66.193,70	66.193,70	358.130,37	66.193,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.467.988,55	51.287.348,47	11.542.116,90	11.542.116,90	39.745.231,57	6.247.929,89	6.247.929,89	45.039.418,58	5.647.436,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.467.988,55	51.287.348,47	11.542.116,90	11.542.116,90	39.745.231,57	6.247.929,89	6.247.929,89	45.039.418,58	5.647.436,38
DESPESAS DE CAPITAL	5.451.664,25	6.861.952,30	1.694.300,64	1.694.300,64	5.167.651,66	337.758,00	337.758,00	6.524.194,30	337.758,00
INVESTIMENTOS	5.026.664,25	5.877.675,43	879.682,29	879.682,29	4.997.993,14	228.908,71	228.908,71	5.648.766,72	228.908,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	425.000,00	984.276,87	814.618,35	814.618,35	169.658,52	108.849,29	108.849,29	875.427,58	108.849,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.367.550,00	9.367.550,00	1.032.554,25	1.032.554,25	8.334.995,75	1.032.554,25	1.032.554,25	8.334.995,75	599.059,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.056.750,00	124.491.157,31	23.166.563,04	23.166.563,04	101.324.594,27	15.766.878,36	15.766.878,36	108.724.278,95	14.631.797,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	121.056.750,00	124.491.157,31	23.166.563,04	23.166.563,04	101.324.594,27	15.766.878,36	15.766.878,36	108.724.278,95	14.631.797,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.221.322,39	-	6.356.403,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.056.750,00	124.491.157,31	23.166.563,04	23.166.563,04	-	15.766.878,36	20.988.200,75	-	20.988.200,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	703.736,76	703.736,76	-703.736,76			-703.736,76	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/mar/2025 as 10h e 59m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.320.000,00	8.320.000,00	607.707,94	7,30	607.707,94	7,30	7.712.292,06
RECEITAS CORRENTES	8.320.000,00	8.320.000,00	607.707,94	7,30	607.707,94	7,30	7.712.292,06
CONTRIBUIÇÕES	8.320.000,00	8.320.000,00	607.707,94	7,30	607.707,94	7,30	7.712.292,06
Contribuições Sociais	8.320.000,00	8.320.000,00	607.707,94	7,30	607.707,94	7,30	7.712.292,06

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.367.550,00	9.367.550,00	1.032.554,25	1.032.554,25	8.334.995,75	1.032.554,25	1.032.554,25	8.334.995,75	599.059,64
DESPESAS CORRENTES	9.367.550,00	9.367.550,00	1.032.554,25	1.032.554,25	8.334.995,75	1.032.554,25	1.032.554,25	8.334.995,75	599.059,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.706.750,00	5.706.750,00	795.712,86	795.712,86	4.911.037,14	795.712,86	795.712,86	4.911.037,14	461.650,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.660.800,00	3.660.800,00	236.841,39	236.841,39	3.423.958,61	236.841,39	236.841,39	3.423.958,61	137.408,89
VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***								
Prefeito Municipal	Contador								

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5D80AB0A

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	111.689.200,00	115.123.607,31	22.134.008,79	22.134.008,79	95,54	92.989.598,52	14.734.324,11	14.734.324,11	93,45	100.389.283,20
LEGISLATIVA	1.847.433,00	1.847.433,00	230.992,23	230.992,23	1,00	1.616.440,77	230.992,23	230.992,23	1,47	1.616.440,77
Ação Legislativa	1.847.433,00	1.847.433,00	230.992,23	230.992,23	1,00	1.616.440,77	230.992,23	230.992,23	1,47	1.616.440,77
ADMINISTRAÇÃO	10.587.500,00	10.625.984,23	3.375.614,18	3.375.614,18	14,57	7.250.370,05	1.362.550,37	1.362.550,37	8,64	9.263.433,86
Administração Geral	8.708.750,00	8.746.016,64	3.200.530,53	3.200.530,53	13,82	5.545.486,11	1.276.268,33	1.276.268,33	8,09	7.469.748,31
Administração Financeira	1.787.500,00	1.788.717,59	162.524,45	162.524,45	0,70	1.626.193,14	73.722,84	73.722,84	0,47	1.714.994,75
Controle Externo	91.250,00	91.250,00	12.559,20	12.559,20	0,05	78.690,80	12.559,20	12.559,20	0,08	78.690,80
SEGURANÇA PÚBLICA	263.000,00	263.000,00	31.049,14	31.049,14	0,13	231.950,86	31.049,14	31.049,14	0,20	231.950,86
Administração Geral	263.000,00	263.000,00	31.049,14	31.049,14	0,13	231.950,86	31.049,14	31.049,14	0,20	231.950,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.162.500,00	4.452.620,48	903.780,30	903.780,30	3,90	3.548.840,18	631.960,52	631.960,52	4,01	3.820.659,96
Administração Geral	840.500,00	862.344,31	132.364,17	132.364,17	0,57	729.980,14	111.463,00	111.463,00	0,71	750.881,31
Assistência ao Idoso	137.500,00	112.500,00	34.535,14	34.535,14	0,15	77.964,86	5.221,60	5.221,60	0,03	107.278,40
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	335.750,00	335.750,00	36.882,72	36.882,72	0,16	298.867,28	35.613,38	35.613,38	0,23	300.136,62
Assistência Comunitária	2.847.750,00	3.141.026,17	699.998,27	699.998,27	3,02	2.441.027,90	479.662,54	479.662,54	3,04	2.661.363,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.655.000,00	18.655.000,00	1.774.754,66	1.774.754,66	7,66	16.880.245,34	1.774.754,66	1.774.754,66	11,26	16.880.245,34
Previdência do Regime Estatutário	18.655.000,00	18.655.000,00	1.774.754,66	1.774.754,66	7,66	16.880.245,34	1.774.754,66	1.774.754,66	11,26	16.880.245,34
SAÚDE	34.578.579,50	36.377.046,14	7.592.787,55	7.592.787,55	32,77	28.784.258,59	5.772.229,87	5.772.229,87	36,61	30.604.816,27
Administração Geral	3.225.250,00	3.259.550,00	646.488,21	646.488,21	2,79	2.613.061,79	352.521,74	352.521,74	2,24	2.907.028,26
Atenção Básica	9.527.917,00	9.693.417,00	2.082.570,01	2.082.570,01	8,99	7.610.846,99	1.833.163,32	1.833.163,32	11,63	7.860.253,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.192.662,50	21.744.329,14	4.620.722,92	4.620.722,92	19,95	17.123.606,22	3.398.183,43	3.398.183,43	21,55	18.346.145,71
Suporte Profilático e Terapêutico	754.500,00	754.500,00	96.999,42	96.999,42	0,42	657.500,58	57.003,94	57.003,94	0,36	697.496,06
Vigilância Sanitária	574.750,00	610.750,00	100.874,21	100.874,21	0,44	509.875,79	86.224,66	86.224,66	0,55	524.525,34
Vigilância Epidemiológica	260.750,00	266.750,00	45.132,78	45.132,78	0,19	221.617,22	45.132,78	45.132,78	0,29	221.617,22
Alimentação e Nutrição	42.750,00	47.750,00	0,00	0,00	0,00	47.750,00	0,00	0,00	0,00	47.750,00
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	25.742.187,50	25.927.798,16	3.677.806,27	3.677.806,27	15,88	22.249.991,89	3.013.099,14	3.013.099,14	19,11	22.914.699,02
Administração Geral	1.987.437,50	2.068.736,96	359.713,80	359.713,80	1,55	1.709.023,16	203.101,43	203.101,43	1,29	1.865.635,53
Ensino Fundamental	11.030.500,00	11.130.987,08	1.776.798,37	1.776.798,37	7,67	9.354.188,71	1.450.596,41	1.450.596,41	9,20	9.680.390,67
Educação Infantil	12.048.250,00	12.052.074,12	1.490.609,85	1.490.609,85	6,43	10.561.464,27	1.308.717,05	1.308.717,05	8,30	10.743.357,07
Educação de Jovens e Adultos	65.500,00	65.500,00	4.724,41	4.724,41	0,02	60.775,59	4.724,41	4.724,41	0,03	60.775,59
Educação Especial	610.500,00	610.500,00	45.959,84	45.959,84	0,20	564.540,16	45.959,84	45.959,84	0,29	564.540,16
CULTURA	580.000,00	580.000,00	48.970,80	48.970,80	0,21	531.029,20	41.086,10	41.086,10	0,26	538.913,90
Administração Geral	470.250,00	470.250,00	29.553,16	29.553,16	0,13	440.696,84	22.163,04	22.163,04	0,14	448.086,96
Difusão Cultural	109.750,00	109.750,00	19.417,64	19.417,64	0,08	90.332,36	18.923,06	18.923,06	0,12	90.826,94
URBANISMO	4.678.300,00	5.044.868,44	977.111,42	977.111,42	4,22	4.067.757,02	579.911,37	579.911,37	3,68	4.464.957,07
Administração Geral	1.055.800,00	1.081.826,47	243.868,71	243.868,71	1,05	837.957,76	112.108,05	112.108,05	0,71	969.718,42

Infra-Estrutura Urbana	2.012.500,00	2.291.688,31	468.740,99	468.740,99	2,02	1.822.947,32	331.065,68	331.065,68	2,10	1.960.622,63
Serviços Urbanos	858.750,00	920.103,66	164.432,56	164.432,56	0,71	755.671,10	94.365,89	94.365,89	0,60	825.737,77
Turismo	751.250,00	751.250,00	100.069,16	100.069,16	0,43	651.180,84	42.371,75	42.371,75	0,27	708.878,25
HABITAÇÃO	169.250,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00
Habitação Urbana	169.250,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00
SANEAMENTO	355.250,00	377.020,00	85.799,85	85.799,85	0,37	291.220,15	13.999,90	13.999,90	0,09	363.020,10
Saneamento Básico Urbano	355.250,00	377.020,00	85.799,85	85.799,85	0,37	291.220,15	13.999,90	13.999,90	0,09	363.020,10
GESTÃO AMBIENTAL	1.826.200,00	1.838.335,92	766.148,84	766.148,84	3,31	1.072.187,08	202.958,17	202.958,17	1,29	1.635.377,75
Administração Geral	273.450,00	273.450,00	36.685,78	36.685,78	0,16	236.764,22	36.250,91	36.250,91	0,23	237.199,09
Preservação e Conservação Ambiental	1.551.750,00	1.563.885,92	729.463,06	729.463,06	3,15	834.422,86	166.707,26	166.707,26	1,06	1.397.178,66
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	559.750,00	597.750,00	74.783,54	74.783,54	0,32	522.966,46	34.573,54	34.573,54	0,22	563.176,46
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	20.903,54	20.903,54	0,09	49.096,46	20.903,54	20.903,54	0,13	49.096,46
Extensão Rural	489.750,00	527.750,00	53.880,00	53.880,00	0,23	473.870,00	13.670,00	13.670,00	0,09	514.080,00
INDÚSTRIA	242.750,00	242.750,00	15.227,12	15.227,12	0,07	227.522,88	15.227,12	15.227,12	0,10	227.522,88
Infra-Estrutura Urbana	100.750,00	100.750,00	0,00	0,00	0,00	100.750,00	0,00	0,00	0,00	100.750,00
Promoção Industrial	142.000,00	142.000,00	15.227,12	15.227,12	0,07	126.772,88	15.227,12	15.227,12	0,10	126.772,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ENERGIA	2.195.750,00	2.195.750,00	621.830,65	621.830,65	2,68	1.573.919,35	264.672,07	264.672,07	1,68	1.931.077,93
Conservação de Energia	1.737.750,00	1.737.750,00	201.550,82	201.550,82	0,87	1.536.199,18	176.908,02	176.908,02	1,12	1.560.841,98
Energia Elétrica	458.000,00	458.000,00	420.279,83	420.279,83	1,81	37.720,17	87.764,05	87.764,05	0,56	370.235,95
TRANSPORTE	3.596.250,00	3.596.200,00	609.680,22	609.680,22	2,63	2.986.519,78	473.453,53	473.453,53	3,00	3.122.746,47
Extensão Rural	716.750,00	716.750,00	132.457,18	132.457,18	0,57	584.292,82	83.838,50	83.838,50	0,53	632.911,50
Transporte Rodoviário	2.879.500,00	2.879.450,00	477.223,04	477.223,04	2,06	2.402.226,96	389.615,03	389.615,03	2,47	2.489.834,97
DESPORTO E LAZER	921.750,00	921.750,00	161.903,64	161.903,64	0,70	759.846,36	116.763,39	116.763,39	0,74	804.986,61
Administração Geral	158.250,00	158.250,00	14.156,53	14.156,53	0,06	144.093,47	13.283,39	13.283,39	0,08	144.966,61
Lazer	763.500,00	763.500,00	147.747,11	147.747,11	0,64	615.752,89	103.480,00	103.480,00	0,66	660.020,00
ENCARGOS ESPECIAIS	725.250,00	1.408.600,94	1.185.768,38	1.185.768,38	5,12	222.832,56	175.042,99	175.042,99	1,11	1.233.557,95
Serviço da Dívida Interna	725.250,00	1.408.600,94	1.185.768,38	1.185.768,38	5,12	222.832,56	175.042,99	175.042,99	1,11	1.233.557,95
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.367.550,00	9.367.550,00	1.032.554,25	1.032.554,25	4,46	8.334.995,75	1.032.554,25	1.032.554,25	6,55	8.334.995,75
ADMINISTRAÇÃO	2.989.500,00	2.989.500,00	237.498,04	237.498,04	1,03	2.752.001,96	237.498,04	237.498,04	1,51	2.752.001,96
Administração Geral	2.908.500,00	2.908.500,00	226.995,11	226.995,11	0,98	2.681.504,89	226.995,11	226.995,11	1,44	2.681.504,89
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	7.732,37	7.732,37	0,03	52.267,63	7.732,37	7.732,37	0,05	52.267,63
Controle Externo	21.000,00	21.000,00	2.770,56	2.770,56	0,01	18.229,44	2.770,56	2.770,56	0,02	18.229,44
SEGURANÇA PÚBLICA	57.500,00	57.500,00	5.319,09	5.319,09	0,02	52.180,91	5.319,09	5.319,09	0,03	52.180,91
Administração Geral	57.500,00	57.500,00	5.319,09	5.319,09	0,02	52.180,91	5.319,09	5.319,09	0,03	52.180,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	307.750,00	307.750,00	49.526,24	49.526,24	0,21	258.223,76	49.526,24	49.526,24	0,31	258.223,76
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	10.190,85	10.190,85	0,04	104.809,15	10.190,85	10.190,85	0,06	104.809,15
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	334,87	334,87	0,00	14.665,13	334,87	334,87	0,00	14.665,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	177.250,00	177.250,00	39.000,52	39.000,52	0,17	138.249,48	39.000,52	39.000,52	0,25	138.249,48
SAÚDE	1.491.200,00	1.491.200,00	187.427,55	187.427,55	0,81	1.303.772,45	187.427,55	187.427,55	1,19	1.303.772,45
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	21.160,06	21.160,06	0,09	158.839,94	21.160,06	21.160,06	0,13	158.839,94
Atenção Básica	437.000,00	437.000,00	70.121,80	70.121,80	0,30	366.878,20	70.121,80	70.121,80	0,44	366.878,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	767.500,00	767.500,00	83.084,59	83.084,59	0,36	684.415,41	83.084,59	83.084,59	0,53	684.415,41
Suporte Profilático e Terapêutico	21.200,00	21.200,00	2.843,94	2.843,94	0,01	18.356,06	2.843,94	2.843,94	0,02	18.356,06
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	8.635,81	8.635,81	0,04	63.364,19	8.635,81	8.635,81	0,05	63.364,19
Vigilância Epidemiológica	13.500,00	13.500,00	1.581,35	1.581,35	0,01	11.918,65	1.581,35	1.581,35	0,01	11.918,65
EDUCAÇÃO	4.062.500,00	4.062.500,00	495.515,85	495.515,85	2,14	3.566.984,15	495.515,85	495.515,85	3,14	3.566.984,15
Administração Geral	92.500,00	92.500,00	7.703,05	7.703,05	0,03	84.796,95	7.703,05	7.703,05	0,05	84.796,95
Ensino Fundamental	1.877.000,00	1.877.000,00	226.587,96	226.587,96	0,98	1.650.412,04	226.587,96	226.587,96	1,44	1.650.412,04
Educação Infantil	1.991.250,00	1.991.250,00	250.364,90	250.364,90	1,08	1.740.885,10	250.364,90	250.364,90	1,59	1.740.885,10
Educação de Jovens e Adultos	18.500,00	18.500,00	1.042,20	1.042,20	0,00	17.457,80	1.042,20	1.042,20	0,01	17.457,80
Educação Especial	83.250,00	83.250,00	9.817,74	9.817,74	0,04	73.432,26	9.817,74	9.817,74	0,06	73.432,26
CULTURA	34.500,00	34.500,00	5.241,02	5.241,02	0,02	29.258,98	5.241,02	5.241,02	0,03	29.258,98
Administração Geral	10.500,00	10.500,00	1.134,96	1.134,96	0,00	9.365,04	1.134,96	1.134,96	0,01	9.365,04
Difusão Cultural	24.000,00	24.000,00	4.106,06	4.106,06	0,02	19.893,94	4.106,06	4.106,06	0,03	19.893,94
URBANISMO	205.000,00	205.000,00	22.089,29	22.089,29	0,10	182.910,71	22.089,29	22.089,29	0,14	182.910,71
Administração Geral	84.500,00	84.500,00	7.441,11	7.441,11	0,03	77.058,89	7.441,11	7.441,11	0,05	77.058,89
Infra-Estrutura Urbana	63.750,00	63.750,00	8.671,40	8.671,40	0,04	55.078,60	8.671,40	8.671,40	0,05	55.078,60
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	5.976,78	5.976,78	0,03	44.023,22	5.976,78	5.976,78	0,04	44.023,22
Turismo	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	3.287,41	3.287,41	0,01	23.212,59	3.287,41	3.287,41	0,02	23.212,59
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	2.270,88	2.270,88	0,01	10.729,12	2.270,88	2.270,88	0,01	10.729,12
Preservação e Conservação Ambiental	13.500,00	13.500,00	1.016,53	1.016,53	0,00	12.483,47	1.016,53	1.016,53	0,01	12.483,47
AGRICULTURA	8.100,00	8.100,00	1.014,72	1.014,72	0,00	7.085,28	1.014,72	1.014,72	0,01	7.085,28
Administração Geral	8.100,00	8.100,00	1.014,72	1.014,72	0,00	7.085,28	1.014,72	1.014,72	0,01	7.085,28
TRANSPORTE	131.000,00	131.000,00	19.053,27	19.053,27	0,08	111.946,73	19.053,27	19.053,27	0,12	111.946,73
Transporte Rodoviário	131.000,00	131.000,00	19.053,27	19.053,27	0,08	111.946,73	19.053,27	19.053,27	0,12	111.946,73
DESPORTO E LAZER	54.000,00	54.000,00	6.581,77	6.581,77	0,03	47.418,23	6.581,77	6.581,77	0,04	47.418,23
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Lazer	53.500,00	53.500,00	6.581,77	6.581,77	0,03	46.918,23	6.581,77	6.581,77	0,04	46.918,23
TOTAL	**121.056.750,00**	**124.491.157,31**	**23.166.563,04**	**23.166.563,04**	**100,00**	**101.324.594,27**	**15.766.878,36**	**15.766.878,36**	**100,00**	**108.724.278,95**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/mar/2025 as 11h e 00m.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:663C613B

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.300.250,00**	**1.044.334,06**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.144.500,00	198.440,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.355.000,00	148.773,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.975.750,00	392.922,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.825.000,00	304.198,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**66.800.000,00**	**12.786.326,36**
2.1- Cota-Parte FPM	40.750.000,00	7.367.507,87
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	37.500.000,00	7.367.507,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.250.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.250.000,00	3.541.993,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	46.867,21
2.4- Cota-Parte ITR	1.750.000,00	21.469,72
2.5- Cota-Parte IPVA	3.825.000,00	1.808.487,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**77.100.250,00**	**13.830.660,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.710.000,00**	**2.557.265,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.565.062,50**	**900.399,83**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**16.590.000,00**	**3.360.104,82**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.590.000,00	3.142.379,50
6.1.1- Principal	16.500.000,00	3.117.374,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	25.004,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	217.725,32
6.4.1- Principal	0,00	217.725,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	**3.790.000,00**	**560.109,62**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**629.833,22**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	869.910,54
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-240.077,32
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.989.938,04**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**16.590.000,00**	**2.316.997,98**	**2.316.397,98**	**2.154.812,37**	**600,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.264.115,00	2.297.096,51	2.297.096,51	2.135.510,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.398.219,12	1.089.658,43	1.089.658,43	1.010.934,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.415.645,88	1.148.384,87	1.148.384,87	1.069.843,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	5.527,56	5.527,56	5.113,78	0,00
10.1.4- Educação Especial	375.750,00	53.525,65	53.525,65	49.619,58	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.325.885,00	19.901,47	19.301,47	19.301,47	600,00
10.2.1- Educação Infantil	1.425.505,00	1.755,00	1.755,00	1.755,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.617.380,00	18.146,47	17.546,47	17.546,47	600,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	282.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.299.581,51**	**2.298.981,51**	**2.137.395,90**	**600,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com	2.299.581,51	2.298.981,51	2.137.395,90	600,00	0,00	0,00

FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.297.096,51	2.297.096,51	2.135.510,90	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.199.665,65	2.297.096,51	2.297.096,51	73,10
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - VALOR MÁXIMO (Máximo de 10% de Superávit)	**PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	336.010,48	1.061.123,31	1.061.123,31	725.112,83	31,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.585.870,99	869.910,54	0,00	0,00	869.910,54	626.456,89
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.536.285,74	626.456,89	0,00	0,00	626.456,89	626.456,89
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	49.585,25	243.453,65	0,00	0,00	243.453,65	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

		Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.790.532,20**	**1.483.290,19**	**896.097,18**	**838.167,70**	**587.193,01**
20.1- Educação Infantil	4.165.850,00	532.103,92	394.661,21	366.065,07	137.442,71
20.2- Ensino Fundamental	3.622.244,70	677.292,32	383.548,69	358.261,73	293.743,63
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.998.437,50	273.893,95	117.887,28	113.840,90	156.006,67
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**23.644.844,70**	**3.449.924,54**	**3.018.138,20**	**2.806.989,34**	**431.786,34**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.989.574,12	1.623.517,35	1.486.074,64	1.378.754,16	137.442,71
21.1.1- Creche	11.989.574,12	1.623.517,35	1.486.074,64	1.378.754,16	137.442,71
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.655.270,58	1.826.407,19	1.532.063,56	1.428.235,18	294.343,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	896.097,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.557.265,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	725.112,83
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	626.456,89
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.101.792,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.457.665,11	2.101.792,73	15,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**385.392,98**	**153.682,13**	**168.682,13**	**0,00**	**216.710,85**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	385.392,98	153.682,13	168.682,13	0,00	216.710,85
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.609.000,00**	**292.351,60**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.190.000,00**	**254.003,62**
31.1.1- Salário-Educação	1.190.000,00	253.738,12
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	265,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**7.250,00**	**275,97**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**411.750,00**	**38.072,01**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**2.096.765,96**	**250.107,80**	**174.538,68**	**127.353,48**	**75.569,12**
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.306.250,00	58.633,65	15.194,06	8.137,37	43.439,59
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	657.716,50	100.052,62	68.194,29	28.065,78	31.858,33
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	132.799,46	91.421,53	91.150,33	91.150,33	271,20

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**28.477.298,16**	**4.032.979,50**	**3.369.617,37**	**3.102.917,08**	**663.362,13**
33.1- Despesas Correntes	**27.674.548,16**	**4.032.979,50**	**3.369.617,37**	**3.102.917,08**	**663.362,13**
33.1.1- Pessoal Ativo	18.420.302,50	2.823.197,47	2.823.197,47	2.624.866,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	282.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.971.495,66	1.209.782,03	546.419,90	478.050,96	663.362,13
33.2- Despesas de Capital	**802.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	802.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	631.919,61	40.142,77
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.360.104,82	253.738,12
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.137.395,90	15.203,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.854.628,53	278.677,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.854.628,53	278.677,29

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D4710458

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	
PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.300.250,00	10.300.250,00	1.044.334,06	10,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.144.500,00	4.144.500,00	198.440,65	4,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.355.000,00	1.355.000,00	148.773,17	10,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.975.750,00	1.975.750,00	392.922,22	19,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.825.000,00	2.825.000,00	304.198,02	10,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.550.000,00	63.550.000,00	12.786.326,36	20,12
Cota-Parte FPM	37.500.000,00	37.500.000,00	7.367.507,87	19,65
Cota-Parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	21.469,72	1,23
Cota-Parte IPVA	3.825.000,00	3.825.000,00	1.808.487,64	47,28
Cota-Parte ICMS	20.250.000,00	20.250.000,00	3.541.993,92	17,49
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	46.867,21	20,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.850.250,00**	**73.850.250,00**	**13.830.660,42**	**18,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.542.667,00	3.542.667,00	847.390,21	23,92	677.356,64	19,12	651.026,20	18,38
Despesas Correntes	3.354.417,00	3.354.417,00	847.390,21	25,26	677.356,64	20,19	651.026,20	19,41
Despesas de Capital	188.250,00	188.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.254.912,50	15.254.912,50	2.913.118,86	19,10	2.512.654,25	16,47	2.340.140,24	15,34
Despesas Correntes	15.097.912,50	15.097.912,50	2.913.118,86	19,29	2.512.654,25	16,64	2.340.140,24	15,50
Despesas de Capital	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	651.450,00	651.450,00	44.583,53	6,84	26.722,05	4,10	25.599,52	3,93
Despesas Correntes	575.450,00	575.450,00	44.583,53	7,75	26.722,05	4,64	25.599,52	4,45
Despesas de Capital	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	462.000,00	468.000,00	87.040,19	18,60	85.320,19	18,23	79.943,96	17,08
Despesas Correntes	444.500,00	450.500,00	87.040,19	19,32	85.320,19	18,94	79.943,96	17,75
Despesas de Capital	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	218.250,00	224.250,00	38.079,51	16,98	38.079,51	16,98	34.671,32	15,46
Despesas Correntes	218.000,00	224.000,00	38.079,51	17,00	38.079,51	17,00	34.671,32	15,48
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.326.250,00	3.360.550,00	660.381,15	19,65	368.255,08	10,96	353.516,39	10,52
Despesas Correntes	3.301.000,00	3.335.300,00	660.381,15	19,80	368.255,08	11,04	353.516,39	10,60
Despesas de Capital	25.250,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.455.779,50**	**23.502.079,50**	**4.590.593,45**	**19.53**	**3.708.387,72**	**15,78**	**3.484.897,63**	**14,83**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.590.593,45	3.708.387,72	3.484.897,63
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.590.593,45**	**3.708.387,72**	**3.484.897,63**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.074.599,06	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.515.994,39	1.633.788,66	1.410.298,57
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,19**	**26,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.074.599,06	4.590.593,45	2.515.994,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.994,39
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942.363,37	0,00	0,00

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.093,22	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.698,43	0,00	1.378,86	-1.378,86
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.750,62	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.750.000,00	12.750.000,00	1.746.343,68	13,70
Proveniente da União	9.425.000,00	10.425.000,00	1.626.343,68	15,60
Proveniente dos Estados	2.325.000,00	2.325.000,00	120.000,00	5,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	295.500,00	295.500,00	84.007,32	28,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.045.500,00**	**13.045.500,00**	**1.830.351,00**	**14,03**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.242.250,00	6.407.750,00	1.282.057,46	20,01	1.202.684,34	18,77	1.088.741,41	16,99
Despesas Correntes	5.554.750,00	5.720.250,00	1.282.057,46	22,41	1.202.684,34	21,03	1.088.741,41	19,03
Despesas de Capital	687.500,00	687.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.402.750,00	6.954.416,64	1.744.411,65	25,08	922.916,77	13,27	727.877,29	10,47
Despesas Correntes	4.992.750,00	6.004.170,24	1.243.664,54	20,71	922.916,77	15,37	727.877,29	12,12
Despesas de Capital	410.000,00	950.246,40	500.747,11	52,70	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	117.250,00	117.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.750,00	19.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	156.750,00	186.750,00	20.488,99	10,97	7.559,44	4,05	6.655,17	3,56
Despesas Correntes	131.750,00	161.750,00	20.488,99	12,67	7.559,44	4,67	6.655,17	4,11
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	50.000,00	8.271,90	16,54	8.271,90	16,54	7.780,75	15,56
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	8.271,90	16,54	8.271,90	16,54	7.780,75	15,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	42.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.500,00	16.500,00	2.413,54	14,63	573,14	3,47	573,14	3,47
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	2.413,54	14,63	573,14	3,47	573,14	3,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.028.000,00**	**13.780.166,64**	**3.057.643,54**	**22,19**	**2.142.005,59**	**15,54**	**1.831.627,76**	**13,29**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.784.917,00	9.950.417,00	2.129.447,67	21,40	1.880.040,98	18,89	1.739.767,61	17,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.657.662,50	22.209.329,14	4.657.530,51	20,97	3.435.571,02	15,47	3.068.017,53	13,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	768.700,00	768.700,00	44.583,53	5,80	26.722,05	3,48	25.599,52	3,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	618.750,00	654.750,00	107.529,18	16,42	92.879,63	14,19	86.599,13	13,23

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	268.250,00	274.250,00	46.351,41	16,90	46.351,41	16,90	42.452,07	15,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	42.750,00	47.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.342.750,00	3.377.050,00	662.794,69	19,63	368.828,22	10,92	354.089,53	10,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**35.483.779,50**	**37.282.246,14**	**7.648.236,99**	**20,51**	**5.850.393,31**	**15,69**	**5.316.525,39**	**14,26**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/mar/2025 as 11h e 12m.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:248BB052

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.056.750,00
Previsão Atualizada	122.059.164,68
Receitas Realizadas	20.988.648,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.431.992,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.056.750,00
Dotação Atualizada	124.491.157,31
Despesas Empenhadas	23.166.563,04
Despesas Liquidadas	15.766.878,36
Despesas Pagas	14.631.797,00
Superávit Orçamentário	5.221.769,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.166.563,04
Despesas Liquidadas	15.766.878,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.478.491,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.773.246,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.773.246,39
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	705.245,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.962.612,02	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.266.586,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	264.053,78	0,00	221.660,80	42.392,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.386.329,48	6.951,76	345.052,71	1.034.325,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.650.383,26	6.951,76	566.713,51	1.076.717,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.101.792,73	<18% / 25%>	15,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.297.096,51	70%	73,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.694.300,64	5.167.651,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	30.413.568,70	40.469.372,36	39.476.610,50	17.050.972,68
Despesas Previdenciárias	30.452.289,18	40.462.008,03	44.250.853,98	34.318.119,02
Resultado Previdenciário	-38.720,48	7.364,33	-4.774.243,48	-17.267.146,34
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	11.092,12	533.907,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	543.950,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.708.387,72	15,00	26,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/mar/2025 as 11h e 31m.	
VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C7B28C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 251/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 2/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 2/2025 de 25/02/2025(vinte e cinco dias de fevereiro de 2025) que tem por objeto a **Contratação de empresas para execução de obras de recuperação de nascentes.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	execução de obras de recuperação de nascentes			UNID	1,00	23.025,00	23.025,00
TOTAL								23.025,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de março de 2025. (26/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CAC41DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 252/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 27/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 27/2025 de 07/03/2025(sete dias de março de 2025) que tem por objeto a **Contratação de instrutores para as oficinas de Fanfarra e Capoeira a serem executadas nas escolas de ensino fundamental de Terra Rica..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ROBERTA PALOMO 13021201822								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA OFICINA DE FANFARRA Instrutor com carga horária de 7 horas e 30 minuros semanais (30 horas mensais) e disponibilidade para trabalhar no final de semana e feriados conforme solicitação da secretaria contratante; - Ministrar aulas de fanfarra aos alunos da rede municipal de ensino, cujo enfoque será a teoria e a prática da música com instrumentos e	PRÃ“PRIA	PRÃ“PRIO	HR	300,00	58,00	17.400,00

		musicalização; - O trabalho com o ensino de fanfarra deverá contemplar aulas teóricas nas quais deverão ser abordados os conteúdos: nomenclaturas dos instrumentos musicais; notação musical; tempo; valor e ritmo; harmonia; melodia; - O trabalho com o ensino de fanfarra deverá contemplar aulas práticas nas quais deverão ser abordados os conteúdos: manuseio dos instrumentos musicais; execução de músicas; execução de ritmos e marcha com instrumentos de percussão; - Criar e realizar apresentações; - Participar de eventos e atividades artística, culturais e educacionais promovidas pela secretaria municipal de educação e cultura;						
2	1	CONTRATAÇAO DE INSTRUTOR PARA OFICINA DE CAPOEIRA Contratação de um instrutor de capoeira qualificado para ministrar aulas de capoeira para alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino. Carga Horária: 7 horas e 30 minutos por semana (30 horas por mes). Requisitos do Instrutor - Experiência: Experiência comprovada em ministrar aulas de capoeira para crianças e adolescentes; - Habilidades: Conhecimento das técnicas de capoeira, habilidades de comunicação, capacidade de trabalhar em equipe e experiência em lidar com crianças e adolescentes. Atribuições do Instrutor - Ministrar aulas de capoeira para alunos do ensino fundamental; - Elaborar planos de aula e materiais didáticos; - Avaliar o progresso dos alunos e	PRÃ“PRIA	PRÃ“PRIO	HR	300,00	64,00	19.200,00

		fornecer feedback; - Participar de reuniões com a equipe pedagógica; - Cumprir com as normas e regulamentos da escola.						
TOTAL								36.600,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de março de 2025. (26/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D7C0E561

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 254/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 209.734,96 (Duzentos e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2082	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	52.233,86
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2085	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	980,50
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1877	47494-CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	30.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2005	47494-CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	26.520,60
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2453	51494-BB 26858-5 PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.000,00
	SUBTOTAL	129.734,96
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4655	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
14.422.0023.1125	Construção e/ou reforma de Quadras, campos e áreas para práticas esportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	209.734,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 209.734,96

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 189.734,96 (Cento e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	53.214,36
47494	CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	56.520,60
	TOTAL	189.734,96

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.2.3.50.0.1.15.00.00.00.00 - BB 26858-5 PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.. R$ 20.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 51494 Março R$ 20.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 51494 Março R$ 20.000,00

Fonte: 47494 Março R$ 56.520,60

Fonte: 0000 Março R$ 80.000,00

Fonte: 0303 Março R$ 53.214,36

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2025 (26/03/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:FCF32A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e da outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017,

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2025.

Parágrafo Único: As reuniões poderão ser realizadas na modalidade virtual e/ou presencial, será realizada as 09:00 horas.

MESES	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
MARÇO	26	14:00	ORDINÁRIA
ABRIL	30	14:00	ORDINÁRIA
MAIO	28	14:00	ORDINÁRIA
JUNHO	25	14:00	ORDINÁRIA
JULHO	30	14:00	ORDINÁRIA
AGOSTO	27	14:00	ORDINÁRIA
SETEMBRO	24	14:00	ORDINÁRIA
OUTUBRO	29	14:00	ORDINÁRIA
NOVEMBRO	26	14:00	ORDINÁRIA
DEZEMBRO	17	14:00	ORDINÁRIA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 26 de março de 2025.

KELLEN VIVIANE KUJASKI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:8DD044A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 5567/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO No 5567, DE 19 de fevereiro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2025, no valor de R$ 2.560.874,13

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 987/2024, Lei Municipal 985/2024 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *2.560.874,13* (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Treze Centavos), para o exercício de 2024, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
787	00507-COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	200,00
786	01091-EMENDA PARM. DEP. LEANDRE CUSTEIO ATENÇÃO PRIM.	100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
832	01052-CFM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00
833	01065-FEP - Fundo Especial Petroleo (Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias)	8.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
860	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	488.000,00
3.3.91.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
871	00510-Taxas – Exercicio Poder de Policia	20.000,00
	SUBTOTAL	518.300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08.241.0008.2008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1681	00964-Trans Ass Social PR VIAJA MAIS 60	582,88
1682	00969-TRANS ASS SOCIAL PROG FASE 2 - VIAJA MAIS 60	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1701	00969-TRANS ASS SOCIAL PROG FASE 2 - VIAJA MAIS 60	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1722	00957-TRANSF. INC. Instituições de Longa Permanencia Idosos ILPI	2.493,18
1723	00958-TRANSF. Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência	9.574,76
1721	00971-Transf. Est. CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO	50.000,00
05.007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0008.2044	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21	00965-Transf. Estadual FUNDO DA MULHER	40.000,00
	SUBTOTAL	127.650,82
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001	DIRETORIA DE AGRICULTURA	
20.608.0010.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2001	00866-Conv Est. Aquisição de 530 toneladas de calcário calcítico SIT 68329	97.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2090	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	15.000,00

2092	00867-Conv. Est Aquis ROLO COMPACTADOR SIT 68330	490.000,00
	SUBTOTAL	602.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2380	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	80.000,00
2410	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	54.055,98
	SUBTOTAL	134.055,98
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3430	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	90.000,00
12.364.0005.2040	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3140	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	230.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2850	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2940	00833-Transf Educaçao Escola Tempo Integral	83.867,33
	SUBTOTAL	473.867,33
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4540	00494-Bloco de Custeio Saude	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4650	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.001	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0011.2031	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5500	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
18.541.0006.2036	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5760	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	155.000,00
	SUBTOTAL	155.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
13.392.0004.2033	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUNTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6150	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	130.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
6191	01063-Transf da Pol. Nacional Aldir B.	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6221	01063-Transf da Pol. Nacional Aldir B.	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6281	01063-Transf da Pol. Nacional Aldir B.	20.000,00
	SUBTOTAL	240.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001	DIRETORIA DE ESPORTE	
27.812.0004.2043	DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6520	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	2.560.874,13

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
03.001.04.122.0002.2003	4.4.90.52.00.00	00000	30.000,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.30.00.00	00510	20.000,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.47.00.00	00000	70.000,00
05.007.08.244.0008.2044	3.3.90.36.00.00	00965	40.000,00
06.001.20.608.0010.2012	3.3.90.39.00.00	00000	100.000,00
06.001.20.608.0010.2012	4.4.90.51.00.00	00000	15.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.3.90.30.00.00	00512	5.000,00
07.001.15.451.0009.1001	3.3.90.39.00.00	00000	40.000,00
07.001.15.451.0009.1001	4.4.90.30.00.00	00000	15.000,00
07.001.15.451.0009.1001	4.4.90.51.00.00	00000	25.000,00
08.001.12.364.0005.2040	3.3.50.43.00.00	00000	30.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00	00103	40.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.30.00.00	00104	90.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.93.00.00	00103	30.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.32.00.00	00303	100.000,00
10.001.23.691.0011.2031	3.1.91.13.00.00	00000	10.000,00

10.001.23.691.0011.2031	3.3.90.30.00.00	00000	10.000,00
10.001.23.691.0011.2031	3.3.90.39.00.00	00000	30.000,00
10.001.23.691.0011.2031	3.3.90.46.00.00	00000	10.000,00
12.001.18.541.0006.2036	3.3.90.39.00.00	00000	155.000,00
14.001.13.392.0004.2033	3.3.90.31.00.00	00000	20.000,00
14.001.13.392.0004.2033	3.3.90.39.00.00	00000	110.000,00
15.001.27.812.0004.2043	3.3.90.39.00.00	00000	50.000,00
		TOTAL	1.045.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF EDUCAÇAO ESCOLA TEMPO INTEGRAL	83.867,33
1.7.2.4.99.0.1.08.00.00.00.00	TRANF CALCARIO SIT 68329, SUB SOCIAL 5/2024	97.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF ESTADO CONVENIO SUB SOCIAL 06/2024 ROLO COMPACTADOR	490.000,00
	TOTAL	670.867,33

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	488.000,00
00494	Bloco de Custeio Saude	100.000,00
00507	COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	200,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	49.055,98
00833	Transf Educaçao Escola Tempo Integral	83.867,33
00957	TRANSF. INC. Instituições de Longa Permanencia Idosos ILPI	2.493,18
00958	TRANSF. Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência	9.574,76
00964	Trans Ass Social PR VIAJA MAIS 60	582,88
00965	Transf. Estadual FUNDO DA MULHER	80.000,00
00969	TRANS ASS SOCIAL PROG FASE 2 - VIAJA MAIS 60	25.000,00
00971	Transf. Est. CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO	50.000,00
01063	Transf da Pol. Nacional Aldir B.	110.000,00
	TOTAL	998.774,13

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Fabiano Gabardo Pereira
Código Identificador:BFC2AE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1011 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a consolidação das leis que criaram cargos públicos temporário do município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei consolida todas as normas municipais que dispuseram sobre a criação de cargos públicos temporários e o aumento de vagas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Os cargos temporários são aqueles criados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme os requisitos estabelecidos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 745/2019.

Art. 3º. O quantitativo de vagas temporárias, os cargos, suas atribuições, vencimentos, carga horária e requisitos de ingresso estão especificados no Anexo I e II desta Lei, consolidando e unificando todos os atos normativos anteriores que trataram do tema.

Parágrafo único. Os Anexos desta Lei substituirão os Anexos da Lei 745/2019.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as normas municipais que tratam de forma fragmentada sobre a criação de cargos temporários e o aumento de vagas, revogando-se, de forma expressa, as seguintes leis municipais nº 766/2019, 779/2020, 789/2020, 809/2020, 822/2020, 838/2021, 858/2021, 862/2021, 886/2022, 887/2022, 924/2023, 934/2023, 951/2023, 958/2023, 967/2024, 971/2024, e 1.006/2025.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGAS	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REF.
Agente de Limpeza Pública	06	Serviços Gerais	40h	R$ 1.519,89	TABU 01
Auxiliar de Serviços Gerais	10	Serviços Gerais	40h	R$ 1.519,89	TABU 01
Coletor(a) de Lixo	04	Serviços Gerais	40h	R$ 1.519,89	TABU 01
Merendeiro(a)	04	Serviços Gerais	40h	R$ 1.519,89	TABU 01
Recepcionista	02	Serviços Gerais	40h	R$ 1.519,89	TABU 01
Recepcionista de unidade de Saúde	02	Serviços Gerais	40h	R$ 1.519,89	TABU 01
Vigia	04	Serviços Gerais	40h	R$ 1.519,89	TABU 01
Monitor(a) de Transporte Escolar	07	Semiprofissional	40h	R$ 1.519,89	TABU 01
Técnico(a) em Enfermagem da Atenção Básica	10	Técnico	40h	R$ 1.992,27	TABU 05
Assistente Social	02	Profissional	30h	R$ 5.137,13	TABU 19
Dentista da Atenção Básica	02	Profissional	40h	R$ 6.733,72	TABU 23
Educador(a) Infantil	18	Profissional	40h	R$ 1.861,93	TABU 04
Enfermeiro(a) da Atenção Básica	07	Profissional	40h	R$ 5.496,72	TABU 20
Fonoaudiólogo(a)	02	Profissional	20h	R$ 2.794,26	TABU 10
Médico(a) da Atenção Básica	02	Profissional	40h	R$ 13.246,25	TABU 33
Professor(a)	20	Profissional	20h	R$ 1.924,75	GOMD 01
Psicólogo(a)	02	Profissional	40h	R$ 5.496,72	TABU 20

Anexo II

CARGO	requisito de ingresso	DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES
Agente de Limpeza Pública	Ensino Fundamental Completo	Efetuar a limpeza de ruas, demais logradouros públicos, varrendo-os e colocando os detritos em recipientes apropriados, a fim de manter os locais em que atua em condições de higiene e tráfego de transeuntes e veículos. Varrer os locais estabelecidos para sua atuação, utilizando diversos tipos de vassouras, objetivando a sua limpeza; reúne e acumulação de poeiras, fragmentos, detritos e demais materiais, empregando enxada ou pá e os demais instrumentos, correlacionados ao desenvolvimento de suas atividades. Efetuar o recolhimento do material varrido, despejando-os em sacos de lixos apropriado depositando em locais pré-estabelecidos; executa a capinação de guias e sarjetas. Fazer a manutenção, pintura das calçadas, meio fio e demais locais estabelecidos. Executar atividades utilizando vestimentas condizentes e materiais de proteção individual (EPI), de acordo com as normas vigentes, além de outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede da autarquia; polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café,

		chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos dentro e fora das dependências da sede da autarquia, além de outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.
Coletor(a) de Lixo	Ensino Fundamental Completo	Executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de lixo, limpezas de vias urbanas. Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhado o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão competente. Usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual (EPI) de acordo com as normas vigentes. Auxiliar na operação do equipamento coletor. Acoplar containers ao equipamento coletor. Executar a coleta de varrição, acondicionando-a em caminhões basculantes ou caminhões compactador de lixo, entre outros veículos e meios de coletores, além de outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Completo	Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle. Observar os aspectos dos alimentos antes e depois da sua preparação, quanto ao cheiro cor e sabor; Abrir apenas as embalagens para o consumo do dia, guardando bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; Verificar o cardápio do dia; Providenciar com antecedência a merenda, seguindo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; Quando necessário colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; Lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usa-los; Controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; Cuidar da conservação do fogão, bem como do controle das panelas, canecas, tigelas e todos os outros utensílios da cozinha; Manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da merenda; Usar a Criatividade, procurando tomar a merenda saborosa e nutritiva; Manter um bom relacionamento com o (a) Diretor (a), professores e funcionários e principalmente os alunos; Apresentar-se sempre limpa , com touca e avental, com as unhas limpas e aparadas; Toda vez que fizer uma atividade diferente, lave as mãos antes de retornar e manipular alimentos; Não mexer nos alimentos com ferimentos ou cortes nas mãos; Tampar as panelas para não deixar os alimentos expostos as moscas e mosquitos; Controlar a temperatura de armazenamento e distribuição de alimentos; Limpar a cozinha antes e após a preparação dos alimentos; Não permitir a entrada de pessoas de outros setores na cozinha sem uniforme adequado; Fazer exame de saúde regularmente; Cuidar da Higiene pessoal , dos alimentos, do ambiente, equipamentos e utensílios; manter-se sempre informada, participando de capacitações em sua área profissional; Participar no planejamento das compras, além de outras atividades de mesma natureza a nível de complexidade.
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	Atuar na recepção, devendo recepcionar e atender de forma humanizada os usuários, contribuintes e visitantes nos serviços públicos. Prestar serviços de apoio administrativo. Receber e responder a chamadas telefônicas. Exercer atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.
Recepcionista de Unidade de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Atuar na recepção dos serviços de saúde, devendo recepcionar e atender de forma humanizada clientes, pacientes, usuários e visitantes nos serviços de saúde. Prestar serviços de apoio administrativo. Receber e responder a chamadas telefônicas. Organizar a documentação do paciente nas situações de consulta, exames, etc. Organizar o ambiente de recepção favorecendo o acolhimento da clientela e o cuidado com o meio ambiente. Observar normas de segurança gerais e específicas da área de saúde. Exercer atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.
Vigia	Ensino Fundamental Completo	Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralharia e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes; encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, além de outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.
Monitor(a) de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins. Auxiliar no ambiente escolar quando necessário, além de outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.
Técnico(a) em Enfermagem da Atenção Básica	Curso Técino em Enfermagem com Registro no COREN	Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; Orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias; Cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; Encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; Participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos; Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social com Registro no CRESS	Coordenar, planejar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviços Social. Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidades de Serviço Social. Assessoria a órgão da administração pública direta e indireta. Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviços Social. Elaborar provas presidir e compor de exames e comissões julgadoras de concursos e outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviços Social. Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas e privadas. Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam, trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, desempenhar tarefas afins.
Dentista da Atenção Básica	Curso Supeior em Odontologia com Registro do CRO	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
Educador(a) Infantil	Ensino Superior com Habilitação em Educação Infantil	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
Fonoaudiólogo(a)	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no	Compete ao fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria,

	CREFONO	além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento dos paciente. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.
Médico(a) da Atenção Básica	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.
Professor(a)	Curso Superior na área de Educação	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
Psicólogo(a)	Curso Superior em Psicologia com Registro no CRP	Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional, proceder à aferição desse processos, para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); Realizar trabalhos hospitalares, postos de saúde, realizar trabalhos nos casos de famílias, crianças e adolescentes, associação esportivas, comunidades e núcleos rurais.

Tunas do Paraná, 26 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E238456B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.909.194/0001-31, com sede localizada na Av Duque de Caxias, Nº 2006, no Município de Campo Grande, CEP 79.100-401, neste ato representada por João Victor Da Rosa Ramos, portador da cédula de identidade Nº 2017208 SSP/MS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 055.901.511-98.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 1						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	275/80 22,5 PNEU NOVO LISO RADIAL DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L PNEU DE BOA QUALIDADE.	HIFLY - HH162+	UND	38,00	1.372,00	52.136,00

	PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.					
Valor total do lote: R$ 52.136,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:A39060BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, com sede localizada na Rua Frei Estanislau Schaette, Nº 639, no Município de Blumenau, CEP 89.037-001, neste ato representada por Dalila Rita Graef, portador da cédula de identidade Nº 3159161 SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 021.393.339-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 2						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO ESTRADA DE CHÃO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L PNEU DE BOA QUALIDADE. PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	DPLUS	UND	70,00	1.926,99	134.889,30
Valor total do lote: R$ 134.889,30						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:40AFD0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, com sede localizada na Rua Esmirna, Nº 619, no Município de Paranaguamirim, CEP 89.231-740, neste ato representada por Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portador da cédula de identidade Nº 48.394.448-8 SSP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 411.729.408-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM: 3						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	12.5 80 R18 PNEUS NOVOS MINIMO 12 LONAS	EMPEROR - EP08 MPT	UNI	14,00	1.400,00	19.600,00
Valor total do item: R$ 19.600,00						
ITEM: 5						
1	PNEU NOVO 225/75 R 16 PNEU DE BOA QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IMETRO	DOUBLEKING - DK788	UND	24,00	420,00	10.080,00
Valor total do item: R$ 10.080,00						
ITEM: 09						
1	PNEU NOVO COMUN 1400 X 24 MINIMO 16 LONAS	EMPEROR - EP02	UNI	30,00	2.000,00	60.000,00
Valor total do item: R$ 60.000,00						
ITEM: 12						
1	CÂMARA DE AR 1400 x 24 CÂMARA DE AR 1400 x 24	JABUTI - TR220A	UND	30,00	190,00	5.700,00
Valor total do item: R$ 5.700,00						
ITEM: 13						
1	CAMARA DE AR ARO 12,5/80 x 18 RETROESCAVADEIRA	JABUTI - TR15	UND	12,00	120,00	1.440,00
Valor total do item: R$ 1.440,00						
ITEM: 16						
1	PNEU 165/70 R14 PNEU DE BOA QUALIDADE COM DESEMPENHO E QUALIDADE NA CHUVA DESCRIMINADA NO SELO DO INMETRO	JK - VECTRA	UND	14,00	250,00	3.500,00
Valor total do item: R$ 3.500,00						
ITEM: 17						
1	PROTETOR 17,5x25	JABUTI - JABUTI	UND	10,00	150,00	1.500,00
Valor total do item: R$ 1.500,00						
ITEM: 18						
1	265.65/17 PNEU NOVO RADIAL PNEU NOVO RADIAL DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO DE PRIMEIRA LINHA	SUNWIDE - CONQUEST	UNI	8,00	630,00	5.040,00
Valor total do item: R$ 5.040,00						
ITEM: 19						
1	CAMARA DE AR 1000X20	JABUTI - TR78A	UND	50,00	100,00	5.000,00
Valor total do item: R$ 5.000,00						
ITEM: 20						

1	PROTETOR 1000x20	JABUTI - JABUTI	UND	50,00	37,00	1.850,00
Valor total do item: R$ 1.850,00						
ITEM: 21						
1	225/75 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA PNEU DE BOA QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IMETRO	DOUBLEKING - DK788	UND	20,00	480,00	9.600,00
Valor total do item: R$ 9.600,00						
ITEM: 22						
1	CAMARA DE AR 17,5x25	JABUTI - TR220A	UND	8,00	220,00	1.760,00
Valor total do item: R$ 1.760,00						
ITEM: 24						
1	PNEUS NOVOS 195/60 R16 PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	DOUBLEKING - DK558	UNID	16,00	350,00	5.600,00
Valor total do item: R$ 5.600,00						
ITEM: 25						
1	PNEU 205 65 R16 PNEU DE BOA QUALIDADE PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINAÇÃO NO SELO DO INMETRO	XBRI - FASTWAY F1	UND	36,00	390,00	14.040,00
Valor total do item: R$ 14.040,00						
ITEM: 26						
1	PNEU 185/65 R 15 PNEU DE BOA QUALIDADE COM DESEMPENHO NA CHUVA	XBRI - FASTWAY	UND	24,00	250,00	6.000,00
Valor total do item: R$ 6.000,00						
ITEM: 27						
1	PNEUS NOVOS 195/65 R 15 PNEU DE BOA QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IMETRO	DOUBLEKING - DK558	UND	36,00	272,00	9.792,00
Valor total do item: R$ 9.792,00						
ITEM: 28						
1	PROTETOR ARO 24	JABUTI - JABUTI	UND	16,00	88,00	1.408,00
Valor total do item: R$ 1.408,00						
ITEM: 30						
1	PNEU 900x20 RADIAL MISTO LISO 16 LONAS PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	SAILUN - S811	UND	12,00	1.900,00	22.800,00
Valor total do item: R$ 22.800,00						
ITEM: 31						
1	CAMARA DE AR 900x20	JABUTI - TR78A	UND	8,00	90,00	720,00
Valor total do item: R$ 720,00						
ITEM: 35						
1	CAMARA DE AR 19,5X24	JABUTI - TR220A	UNI	16,00	290,00	4.640,00
Valor total do item: R$ 4.640,00						
ITEM: 36						
1	PNEUS NOVOS 90.90/19 MOTOCICLETA PNEU DE BOA QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IMETRO	MAGGION - VIPER	UNI	2,00	194,00	388,00
Valor total do item: R$ 388,00						
ITEM: 37						
1	PNEUS NOVOS 110.90/17 MOTOCICLETA PNEU DE BOA QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IMETRO	CINBORG - CB-060	UNI	2,00	245,00	490,00
Valor total do item: R$ 490,00						
ITEM: 38						
1	PNEU NOVO CONVENCIONAL 14X17.5 CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LONAS MINIMO 12 LONAS	FORERUNNER - SKS-1	UND	4,00	1.600,00	6.400,00
Valor total do item: R$ 6.400,00						
ITEM: 39						
1	CAMARA DE AR 14 X 17,5 Para Retroescavadeira	JABUTI - TR15	UNI	6,00	130,00	780,00
Valor total do item: R$ 780,00						
ITEM: 40						
1	215/60R16 PNEU NOVO PNEU DE BOA QUALIDADE PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINAÇÃO NO SELO DO INMETRO	SUNWIDE - RS-ONE	UND	12,00	420,00	5.040,00
Valor total do item: R$ 5.040,00						
ITEM: 41						
1	PNEU 205/50 R 17 NOVO PNEU DE BOA QUALIDADE .	SUNWIDE - RS-ONE	UND	6,00	360,00	2.160,00

	PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.					
Valor total do item: R$ 2.160,00						
Valor total dos itens: R$ 205.328,00 (duzentos e cinco mil trezentos e vinte e oito reais);						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:13BDB83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, com sede localizada na Rua Desembargador Clotario Portugal, Nº 1997, no Município de Apucarana, CEP 86.800-024, neste ato representada por Giovana Mendes Gonçales, portador da cédula de identidade Nº 12.432.057-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 113.832.259-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 4						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 265/70R16 LISO DE USO MISTO PNEU NOVO RADIAL DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO DE PRIMEIRA LINHA	WESTLAKE	UND	6,00	637,00	3.822,00
Valor total do item: R$ 3.822,00						
ITEM: 15						
1	225/65 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA PNEU DE BOA QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IMETRO	APTANY	UND	24,00	399,00	9.576,00
Valor total do item: R$ 9.576,00						
ITEM:32						
1	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 12L PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	WESTLAKE	UNI	30,00	719,00	21.570,00
Valor total do item: R$ 21.570,00						
ITEM 33						
1	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	WESTLAKE	UNI	40,00	715,50	28.620,00
Valor total do item: R$ 28.620,00						
Valor total dos itens: R$ 63.588,00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais);						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:7A70A9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, com sede localizada na Rua Andrade Neves, Nº 1215, no Município de Guarapuava, CEP 85.012-020, neste ato representada por Pedro Lucca Kasczuk, portador da cédula de identidade Nº 144681045 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 066.756.829-89.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 06						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1000X20 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) 16L PNEU DE BOA QUALIDADE. PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	SUPERCARGO	UND	8,00	1.726,00	13.808,00
Valor do item: R$ 13.808,00						
ITEM 14						
1	23.1 R26 PNEU NOVO MINIMO 12 LONAS	SUPERGUIDER	UNI	4,00	6.000,00	24.000,00
Valor do item: R$ 24.000,00						
Valor total dos itens: R$ 37.808,00 (trinta e sete mil oitocentos e oito reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:36EF2B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, com sede localizada na Av Vereador Abrahao Joao Francisco, Nº 2957, no Município de Itajai, CEP 88.307-303, neste ato representada por Adelaide Antunes, portador da cédula de identidade Nº 13.567.377-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 099.749.778-51.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM: 07						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 7.50 X16 NOVO RADIAL BORRACHUDO PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	LINGLONG	UND	8,00	1.299,90	10.399,20
Valor do item: R$ 10.399,20						
ITEM: 34						
1	19.5X24 PNEUS NOVOS RADIAL MINIMO 20 LONAS PNEU DE ALTA QUALIDADE E MELHOR CUSTO BENEFICIO	ASTROAY	UNI	14,00	4.654,22	65.159,08
Valor do item: R$ 65.159,08						
Valor total dos itens: R$ 75.558,28 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos);						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:8E6F88EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.026.761/0001-97, com sede localizada na Rua Simao Fachinello, Nº 07, no Município de Pranchita, CEP 85.730-000, neste ato representada por Maurivan Vicente, portador da cédula de identidade Nº 5.479.799-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.197.139-97.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta

Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item 08						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1400x24 PNEU NOVO RADIAL PNEU NOVO COM GARANTIA DE RODAGEM E DESEMPENHO PNEU RADIAL COM NO MINIMO 16 LONAS MODELO G2L2	WESTLAKE14.00R24153A8 G2/L2	UND	12,00	5.870,00	70.440,00
Valor do item: R$ 70.440,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:33A9FB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.846.805/0001-13, com sede localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 07, no Município de Guarapuava, CEP 85.055-040, neste ato representada por Albino Szychta, portador da cédula de identidade Nº 1.325.809-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 190.507.399-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item 11						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 175.70/14 PNEU DE BOA QUALIDADE. PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	ORION	UNI	80,00	231,90	18.552,00
Valor total do item: R$ 18.552,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:1C85DAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, com sede localizada na Rua Francisco Reis, Nº 605, no Município de Itajai, CEP 88.311-710, neste ato representada por Marcio Alba De Azevedo, portador da cédula de identidade Nº 783.422 SEJUSP/ MS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 688.678.161-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 10						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO COMUN 17.5 X 25 MINIMO 16 LONAS	DOMINANT	UNI	10,00	2.388,00	23.880,00
Valor total do item: R$ 23.880,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:5968E263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ZEUS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede localizada na Rua Rodolfo Benini, Nº 109, no Município de Concordia, CEP 89.700-483, neste ato representada por Gustavo Reni Vendruscolo, portador da cédula de identidade Nº 4.163.963 SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 068.834.079.28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 23						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 1000X20 NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO ESTRADA DE CHÃO USO EM ESTRADA DE CHÃO, MINIMO 16 LONAS, PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA, E AVALIAÇÃO DE RODAGEM, DISCRIMINADO NO SELO DO INMETRO	DPLUS	UND	40,00	1.989,00	79.560,00
Valor total do item: R$ 79.560,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B7727C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: J.E. PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.910.213/0001-87, com sede localizada na Rua Vicente Machado, Nº 2188, no Município de Guarapuava, CEP 85.010-260, neste ato representada por Edite Silva Aqsenen, portador da cédula de identidade Nº 5.503.651-9 SSP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 706.392.219-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 358/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 29						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PROTETOR 12,5/80X18	SBN	UNI	10,00	110,00	1.100,00
Valor total do item: R$ 1.100,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 14/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:E87B818E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 04/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Av Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 181/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 7						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA - 1L Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: incolor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 1 litro (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Qboa, equivalente ou de qualidade superior.	ALVINHA	UND	1.712,00	1,82	3.115,84
2	ALCOOL EM GEL - 500ML Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml (Variação +/- 10%). Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Deverá ter Registro na ANVISA.	SAFRA	UND	102,00	5,85	596,70
3	ALCOOL LÍQUIDO - 1L Álcool, Líquido, TIPO: Isopropanol, 46%, USO: Limpeza geral, COMPOSIÇÃO: Álcool isopropílico, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro (Variação +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	SAFRA	UND	704,00	6,10	4.294,40
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso concentrado perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros (Variação +/- 10%); Marca pre aprovada: ypê/ aquafast/mon bijou ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	LIMPEX	UND	70,00	4,65	325,50
5	BALDE - 12L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	ARPLAST	UND	30,00	9,47	284,10
6	BALDE - 15L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 15 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda	ARPLAST	UND	27,00	9,63	260,01

	reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.					
7	BALDE - 20L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	ARQPLAST	UND	28,00	14,72	412,16
8	BALDE - 30L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 30 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	ARQPLAST	UND	28,00	26,00	728,00
9	CERA LIQUIDA - 1L Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio ou assoalho, dispensando o uso de enceradeira. Frasco com 1 litro em plástico resistente; Prazo de validade de no mínimo 6 meses; Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	CANARIO	FR	37,00	6,14	227,18
10	CERA PASTA AMARELA - 400 GR Lata com 400 gramas, cera de boa qualidade e textura pastosa, referência de marca: Canário ou equivalente.	CANARIO	UND	5,00	15,26	76,30
11	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - 1L Desinfetante, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquildimetil benzil amônio 50%, MEDIDA DE PH: Entre 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 1L (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Ype, Pinho Sol, equivalente ou de qualidade superior.	ALPES	UND	768,00	4,10	3.148,80
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL Desodorizador de ambiente, APLICAÇÃO: Eliminação de odores, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, perfume, água, nitrato de sódio e sem CFC, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco com 400ml (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Ultra Fresh, Bom ar, equivalente ou de qualidade superior.	PURO AR	UND	223,00	8,80	1.962,40
13	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML Detergente liquido, tipo lava louças,qualidade: biodegradável, principio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, composição: tensoativo aniônico glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante fragância e veículo, aroma neutro ou coco, medida: de ph, ph 7,0-8,0 aplicação remoção de gordura de louças,talheres,panelas e outros utensílios domésticos frasco com 500ml (Variação +/- 10%) Referência para qualidade do produto: Ype, limpol, minuano equivalente ou de qualidade superior.	AZULIM	UND	818,00	1,79	1.464,22
14	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Escova, Mão, USO: Limpeza, CERDAS: Nailon, BASE: Madeira, medindo 13x7cm, VARIAÇÃO: +/- 10% da medida, FORMATO: Oval, sem alça, sem cabo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	FRICCI	UND	27,00	2,50	67,50
15	ESPONJA DE AÇO Esponja aço limpeza pesada, confeccionada com filamento de aço inox, remove resíduos. Embalagem: pacote com 1 unidade.	ESPONGIL	UND	43,00	1,80	77,40
16	ESPONJA DUPLA FACE Esponja, TIPO: Dupla face, multiuso, MATERIAL: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Largura: 110mm, Comprimento: 75mm, Altura: 20mm (variação de +/- 5%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1 unidade. Referência para qualidade do produto: Bombril, scotch brite equivalente ou de qualidade superior.	JEITOSA	UND	738,00	1,00	738,00
17	ESPONJA LÃ DE AÇO Esponja , TIPO: Lã de aço, COMPOSIÇÃO : Aço carbono, FORMATO: Retangular, PESO: 60g, APLICAÇÃO: Utensílios e limpeza em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pacote plástico, 8 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Bombril, equivalente ou de qualidade superior.	LUSTRO	UND	126,00	2,18	274,68
18	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza, na cor amarela. USO: Limpeza geral, MATERIAL: 100% algodão, BORDA: com bainha	NOBRE	UND	228,00	3,00	684,00

	(costura reforçada), MEDIDA: 38cm x 58cm (variação de +/- 10%).					
19	INSETICIDA AEROSOL Composto de base aquosa, para insetos (moscas, formigas, mosquitos e baratas). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco com no mínimo 300 ml (variação de +/- 10%), no formado de aerosol. Referência para qualidade do produto: SBP, equivalente ou de qualidade superior.	PROINSET	UND	142,00	10,00	1.420,00
20	LIMPA VIDROS - 500ML Limpa vidros, c/ alcool 500ml (Variação +/- 10%),para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remoção facil de resíduos de fuligem e poeira,desengordurante, deixando uma película protetora no vidro evitando marcas e acumulo de sujidade. Secagem rápida, aroma agradável. Referência para qualidade do produto: Veja, Facille, equivalente ou de qualidade superior.	ALPES	UND	124,00	4,10	508,40
21	LIMPADOR MULTI USO - 750ML Limpador líquido, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 750 ml (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Veja, Alpes equivalente ou de qualidade superior.	SANY	UND	175,00	2,90	507,50
22	LIXEIRA - 12L Lixeira com tampa e pedal 12l - fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com material de alta qualidade. Alta resistencia e durabilidade, tampa acionada por pedal, resistente, com haste localizada na parte externa para evitar o acumulo de residuos, mecanismo na borda de plastico resistente ou silicone, para fixacao de saco plastico, para maior seguranca aos manipuladores. cor branca, garantia de 03 meses. Capacidade para 12l.	ARQPLAST	UND	25,00	21,60	540,00
23	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL E BALDE 30 LITROS. Capacidade: 30 litros. Aço Inox; Mecanismo de abertura: Com pedal, Peso do produto: 6,06 Gramas Recipiente externo feito em Inox; Balde plástico removível; Sistema de aderência por ventosas fixado na base que garante a estabilidade e o manuseio.	BRINOX	UND	40,00	128,00	5.120,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 25L Lixeira com tampa e pedal 25l - fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com material de alta qualidade. Alta resistencia e durabilidade, tampa acionada por pedal, resistente, com haste localizada na parte externa para evitar o acumulo de residuos, mecanismo na borda de plastico resistente ou silicone, para fixacao de saco plastico, para maior seguranca aos manipuladores. cor branca, garantia de 03 meses. capacidade para 25l.	ARPLAST	UND	74,00	46,00	3.404,00
25	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - TELA ARAMADA Lixeira redonda para escritório, com base e aro em aço, tela em material aramado, cor preta. Dimensões aproximadas: Altura: 27cm Diâmetro: 23cm Capacidade: 8 litros	JAVICK	UND	48,00	22,80	1.094,40
26	LIXEIREA COM TAMPA - 50L Lixeira com tampa e pedal 50l - fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com material de alta qualidade. Alta resistencia e durabilidade, tampa acionada por pedal, resistente, com haste localizada na parte externa para evitar o acumulo de residuos, mecanismo na borda de plastico resistente ou silicone, para fixacao de saco plastico, para maior seguranca aos manipuladores. cor branca, garantia de 03 meses. capacidade para 50l.	ARQPLAST	UND	80,00	79,10	6.328,00
27	LUSTRA MÓVEIS - 200ML Lustra móveis, em frasco com 200ml (Variação +/- 10%). Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade mínima de 12 meses. Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	AUDAX	UND	54,00	6,30	340,20
28	PÁ PARA LIXO Pá para lixo, MATERIAL: Chapa em polipropileno e cabo em madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 20cm,	COLET	UND	26,00	6,20	161,20

	Comprimento: 19cm, Profundidade: 6cm, CABO: Longo, com no mínimo 80cm. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável.					
29	PANO DE CHAO - 100% ALGODÃO Pano, Limpeza, COR: Branco, COMPOSIÇÃO : 100% algodão alvejado, DIMENSÃO: 44x65cm, VARIAÇÃO: +/-10% de oscilação nas medidas, EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico transparente com etiqueta do fabricante Com alto poder de absorção. UNID. DE MEDIDA: Unitário	LEITE	UND	172,00	4,48	770,56
30	PAPEL HIGIENICO - PACOTE COM 12 ROLOS Papel higiênico branco, classe 01(ABNT 15464), folha dupla, gofrado, sem picote, neutro, pacote de 12 rolos medindo 10cm de largura x 25 metros de comprimento; Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m² (podendo haver variação de +/- 0,5%). Tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro. alvura ISO mínimo 85%, quantidade de pintas máximo 4,0mm². com índice de maciez, resistência a tração ponderada, capacidade e tempo de absorção conforme norma ABNT NBR 15464 e 15134. Nível de impureza máxima conforme norma TAPP. Acondicionado em pacote contendo 12 rolos cada, no pacote deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível. produzido conforme NBR 15464 e 15134. Referência para qualidade do produto: Duetto, Mili, equivalente ou de qualidade superior.	MULTIFOFO	PCT	1.042,00	13,80	14.379,60
31	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Folha dupla; Fardo com 1.000 Folhas. Características: Composição 100% Fibra Celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado. Gramatura média de 29,00 g/m² a 31,00 g/m². Dimensões 23cm x 21cm; Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. COR: Branco	PETALAS	PCT	1.327,00	9,60	12.739,20
32	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA - G Luva, Multiuso, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, verde e/ou laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico contendo um par de luvas, direito e esquerdo com cinco dedos cada uma. UNID. DE MEDIDA: Unitário contendo um par.	MBLIFE	PAR	87,00	2,56	222,72
33	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA - M Luva, Multiuso, TAMANHO: Média, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, verde e/ou laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico contendo um par de luvas, direito e esquerdo com cinco dedos cada uma, UNID. DE MEDIDA: Unitário contendo um par	MBLIFE	PAR	87,00	2,56	222,72
34	PEDRA SANITÁRIA Pedra sanitária, Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência aprox 35g com suporte para fixação no vaso sanitário. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante, em caixa de papel, devendo ser embalado individualmente.	SANY	UND	306,00	1,26	385,56
35	REMOVEDOR DE SUJEIRA - 2L Removedor de sujeiras pesadas, produto recomendado para lavagem de pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral; Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de ph, espessante, fragrância, corante e água. componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. produto não inflamável; Embalagem contendo 2 litros (Variação +/- 10%) .	LOBO GUARA	UND	345,00	9,15	3.156,75

	Referência para qualidade do produto: Perfecto, equivalente ou de qualidade superior.					
36	RODO DE BORRACHA DUPLA Com base plástica serrilhada na parte superior no tamanho de 40 a 50 cm. Borracha dupla em E.V.A, firme e separada uma da outra; Cabo em alumínio rosqueável medindo no mínimo 120cm de comprimento.	PROLIMP	UND	65,00	8,70	565,50
37	RODO DE ESPUMA Rodo de espuma de poliuretano e fibra sintética, base e cabo em madeira, com cabo no mínimo de 1,40 m de comprimento e a base em madeira, com largura de 30 cm, espessura de 6 cm.	PROLIMP	UND	118,00	10,00	1.180,00
38	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE Composição: Madeira e espuma dupla face com fibra, resistentes de alta qualidade, esponja abrasiva para limpeza; Cabo com no mínimo 140cm de comprimento e base com no mínimo 40cm.	PROLIMP	UND	148,00	13,50	1.998,00
39	RODO GRANDE Rodo, USO: Limpeza de chão, MEDIDA: 60cm de comprimento, borracha natural, duplo, com espessura de aproximadamente 3,5mm, com estrutura de aço, cabo de 1,65 metros de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reforçado para longa durabilidade, Com revestimento que permita higienização.	PROLIMP	UND	92,00	10,90	1.002,80
40	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES Sabão em barra, TIPO: Glicerinado, multiuso, QUALIDADE: Biodegradável, AROMA: Neutro, COMPOSIÇÃO: À base de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina e água, EMBALAGEM: Pacote plástico com 5 unidades, com 180g (Variação +/- 10%) cada unidade. Referência para qualidade do produto: Ype, equivalente ou de qualidade superior.	DABARRA	PCT	107,00	7,60	813,20
41	SABÃO EM PÓ - 1,6KG Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1,6kg (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Omo, Brilhante, Tixan Ype, equivalente ou de qualidade superior.	VIDA	UND	97,00	9,30	902,10
42	SABÃO EM PÓ - 800G Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 800g (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Omo, Brilhante, Tixan Ype, equivalente ou de qualidade superior.	VIDA	UND	252,00	5,20	1.310,40
43	SABONETE EM BARRA - 90G Sabonete em barra, para todos os tipos de pele, Aspecto físico: sólido, peso: 90 gramas, (Variação +/- 10%), características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Dove, Lux, equivalente ou de qualidade superior.	VIDA	UND	40,00	1,60	64,00
44	SABONETE LIQUIDO - 5L Sabonete, TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros (Variação +/- 10%), com tampa rosqueável e lacre de segurança.	UPHAND	UND	481,00	16,60	7.984,60
45	SACO PARA LIXO - 100L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	BIOPOL	PCT	204,00	9,90	2.019,60
46	SACO PARA LIXO - 15L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 39 x 58 cm. Capacidade de 15 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 40 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	BIOPOL	PCT	280,00	5,20	1.456,00

47	SACO PARA LIXO - 20L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 38 x 45 cm. Capacidade de 20 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 20 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	BIOPOL	PCT	65,00	9,34	607,10
48	SACO PARA LIXO - 30L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	BIOPOL	PCT	259,00	9,34	2.419,06
49	SACO PARA LIXO - 50L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	BIOPOL	PCT	196,00	12,37	2.424,52
50	SAPONACEO LIQUIDO - 300ML Saponaceo liquido cremoso, multiuso para limpeza doméstica; limpador em creme com micropartículas contra germes e bactérias, desengordurante. Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veiculo; Frasco com 300ml (Variação +/- 10%).	SANY	UND	200,00	4,35	870,00
51	SODA CAUSTICA - 1KG Soda caustica em escamas, de alta qualidade. Emblagem: pote de plastico de 1 kg (Variação +/- 10%), contendo prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Sodabel, equivalente ou de qualidade superior.	ALVEX	UND	17,00	20,92	355,64
52	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto, 98% Algodão 2% Poliéster, com 500g/m², Antipilling; Pré-Encolhida; Excelente Absorção; Toque Super Macio; Tamanho médio, medindo 80cm x 50cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado. Variação de tamanho de +/- 10%. Deve conter etiqueta com informações do produto oriundas do fabricante.	BEIRA RIO	UND	70,00	5,12	358,40
53	TOALHA PARA LIMPEZA Toalha de chão tipo banho, listrada em cores fortes, 100% algodão, tamanho 53 cm x 100 cm, com etiqueta costurada no pano onde será possível identificar a marca e a composição. A margem de variação de medida aceita será de até 5%.	BEIRA RIO	UND	330,00	4,18	1.379,40
54	VASSOURA DE NYLON - CABO EM PVC OU ALUMÍNIO Vassoura com cerdas de nylon, cabo de alumínio ou PVC resistente, comprimento do cabo mínimo de 160cm.	PLURI	UND	91,00	7,55	687,05
55	VASSOURA DE PALHA Cerdas de palha resistente, cabo de madeira resistente, comprimento das cerdas aproximadamente 60 cm e cabo de no mínimo 140cm.	APUCARANA	UND	45,00	25,60	1.152,00
56	VASSOURA SANITÁRIA Vassoura Sanitária, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico com aproximadamente 40 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura, resistente e higiênica.	PLURI	UND	47,00	7,68	360,96
57	VENENO PARA RATO Veneno para ratos, produto em formato granulado. Embalagem: pacote de 25 gramas (Variação +/- 10%), contedo prazo de validade.	FORT	UND	10,00	1,40	14,00
Valor total do lote: R$ 99.655,33						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 04/2025

VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:38E59615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 19/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 3033, no Município de Cascavel, CEP 85.810-010, neste ato representada por Ivete Goinski Pellizzetti, portador da cédula de identidade Nº 1.459.325-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 231.095.309-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES PSICOLÓGICOS E AVALIAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 664/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 1						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO-2 (BPA-2) 1 Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas)	VETOR	L	5,00	30,50	152,50
2	BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO-2 (BPA-2) CONTÉM: 1 Livro de aplicação de Atenção Alternada (AA) com 25 folhas 1 Livro de aplicação de Atenção Concentrada (AC) com 25 folhas 1 Livro de aplicação de Atenção Dividida (AD) com 25 folha	VETOR	L	6,00	89,50	537,00
3	BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO-2 (BPA-2) - KIT COMPLETO CONTÉM: 1 Livro de Instruções - Manual 1 Livro de aplicação de Atenção Alternada (AA) com 25 folhas 1 Livro de aplicação de Atenção Concentrada (AC) com 25 folhas 1 Livro de aplicação de Atenção Dividida (AD) com 25 folhas 1 Crivo de Atenção Alternada (AA) 1 Crivo Atenção Concentrada (AC 1 Crivo Atenção Dividida (AD) 1 Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas)	VETOR	KIT	1,00	309,32	309,32
4	COLEÇÃO R-2 - TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA - BLOCO DE APLICAÇÃO. Bloco de aplicação com 25 Folhas	VETOR	BL	4,00	33,55	134,20
5	IFP - 2 - INVENTÁRIO FATORIAL DE PERSONALIDADE BLOCO DE RESPOSTAS. Bloco com 25 Folhas de respostas.	HOGREFE	BL	1,00	69,34	69,34
6	NEUPSILIN - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE 1 Livro de Aplicação - Vol. 4. (Bloco com 10 folhas)	VETOR	BL	4,00	88,86	355,44
7	NEUPSILIN - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE 1 Livro de Estímulos II - Vol.3. (Bloco com 25 folhas).	VETOR	BL	1,00	91,63	91,63
8	NEUPSILIN INFANTIL - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE Infantil - Livro de Aplicação, Vol. 3. - 1 Livro de Aplicação - (Bloco com 25 Folhas)	VETOR	BL	1,00	88,75	88,75
9	NEUPSILIN INFANTIL - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE Infantil - Livro de Avaliação, Vol. 4. - 1 Livro de Avaliação - (Bloco com 10 folhas)	VETOR	BL	4,00	90,00	360,00
10	RAVEN INFANTIL - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE	HOGREFE	BL	4,00	46,10	184,40

	RAVEN - CPM-RAVEN Bloco com 25 folhas de respostas.					
11	RAVEN INFANTIL - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN - CPM-RAVEN. CONTÉM: 01 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B (reutilizável); 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção.	HOGREFE	KIT	1,00	474,38	474,38
12	SRS-2 - ESCALA DE RESPONSIVIDADE SOCIAL (2ª EDIÇÃO) Protocolo com 10 Formulários de folhas de respostas adulto Auttorrelato.	HOGREFE	UND	3,00	120,75	362,25
13	SRS-2 - ESCALA DE RESPONSIVIDADE SOCIAL (2ª EDIÇÃO) Protocolo com 10 Formulários de folhas de respostas adulto Heterorrelato.	HOGREFE	UND	3,00	120,09	360,27
14	SRS-2 - ESCALA DE RESPONSIVIDADE SOCIAL (2ª EDIÇÃO) Protocolo com 10 Formulários de folhas de respostas idade escolar.	HOGREFE	UND	10,00	120,75	1.207,50
15	SRS-2 - ESCALA DE RESPONSIVIDADE SOCIAL (2ª EDIÇÃO) Protocolo com 10 Formulários de folhas de respostas pré escolar	HOGREFE	UND	4,00	124,00	496,00
16	SRS-2 - ESCALA DE RESPONSIVIDADE SOCIAL (2ª EDIÇÃO) - KIT COMPLETO. CONTÉM: 01 Manual Para Aplicação; 10 Formulários de folhas de respostas pré escolar 10 Formulários de folhas de respostas idade escolar 10 Formulários de folhas de respostas Adulto Heterorrelato 10 Formulários de folhas de respostas Adulto Autorrelato	HOGREFE	KIT	1,00	463,54	463,54
17	WASI - ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA PROTOCOLO DE REGISTRO Protocolos de Registro;	HOGREFE	UND	100,00	30,89	3.089,00
18	WISC IV - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇA Protocolos de Resposta 1;	HOGREFE	UND	30,00	30,89	926,70
19	WISC IV - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇA Protocolos de Resposta 2;	HOGREFE	UND	30,00	30,89	926,70
20	WISC IV - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇA Protocolos de Registro Geral;	HOGREFE	UND	30,00	47,52	1.425,60
21	WISC IV - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇA - KIT COMPLETO. CONTÉM: 01 Manual Técnico; 01 Manual de Instruções para Aplicação e Avaliação; 10 Protocolos de Registro Geral; 10 Protocolos de Resposta 1; 10 Protocolos de Resposta 2; 01 Livro de Estímulos; 01 Cubos; 02 Crivos do Subteste Códigos; 01 Crivo do Subteste Procurar Símbolos; 01 Crivo do Subteste Cancelamento.	HOGREFE	KIT	1,00	3.636,77	3.636,77
Valor total do lote: R$ 15.651,29						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 19/2025

VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:F730458D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.785.119,26	3.151.880,85	3.400.012,94	2.960.209,28	3.244.746,68	2.965.760,27	2.827.757,71	2.667.484,25	2.954.211,24	5.814.979,74	3.422.643,58	3.422.109,14	39.616.914,94	36.435.692,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.244,82	227.450,77	113.628,72	89.926,78	113.975,63	94.025,61	80.017,92	108.901,56	130.280,46	140.273,98	90.239,07	108.154,61	1.386.119,93	1.137.771,87
IPTU	13.401,45	84.473,32	9.738,10	7.958,93	5.361,25	1.703,00	4.831,40	5.293,38	3.888,68	1.464,94	2.435,40	1.515,98	142.065,83	163.258,67
ISS	7.507,92	33.122,35	25.385,55	13.436,78	17.371,84	19.115,76	21.134,06	35.361,52	22.549,79	32.361,18	10.340,14	29.809,55	267.496,44	204.073,35
ITBI	20.834,90	24.674,20	5.474,51	19.913,04	18.253,59	10.710,02	3.449,56	18.842,49	5.000,00	8.760,48	15.784,44	26.450,37	178.147,60	136.048,89
IRRF	45.222,68	60.187,62	52.289,05	38.330,43	64.248,81	49.758,06	40.538,71	40.482,85	89.982,86	88.593,64	53.810,73	44.213,54	667.658,98	469.368,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.277,87	24.993,28	20.741,51	10.287,60	8.740,14	12.738,77	10.064,19	8.921,32	8.859,13	9.093,74	7.868,36	6.165,17	130.751,08	165.022,27
Contribuições	8.299,47	43.048,24	1.550,95	13.408,43	12.955,38	12.410,97	12.375,36	12.145,47	12.321,63	12.729,59	6.766,99	21.303,89	169.316,37	192.921,55
Receita Patrimonial	85.252,53	62.248,45	66.552,62	63.084,42	83.210,50	75.610,92	76.212,32	71.607,06	79.895,77	88.073,92	104.177,35	90.993,28	946.919,14	123.199,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.374,63	58.858,85	65.077,26	61.739,42	81.742,81	74.325,72	74.551,92	70.517,06	78.415,77	87.339,42	102.998,26	89.614,89	929.556,01	91.707,02
Outras Receitas Patrimoniais	877,90	3.389,60	1.475,36	1.345,00	1.467,69	1.285,20	1.660,40	1.090,00	1.480,00	734,50	1.179,09	1.378,39	17.363,13	31.492,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.455,91	13.637,11	20.417,34	23.760,93	29.397,05	10.062,06	6.511,30	4.794,60	2.383,86	2.372,87	21.527,74	13.152,68	151.473,45	687.147,70
Transferências Correntes	2.577.593,31	2.800.228,79	3.192.867,98	2.764.381,45	3.000.830,24	2.771.602,38	2.646.200,41	2.463.708,42	2.717.818,86	5.535.022,62	3.171.932,48	3.177.385,99	36.819.572,93	34.281.046,55
Cota-Parte do FPM	1.260.662,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.400.850,16	19.858.099,97
Cota-Parte do ICMS	583.161,07	703.051,02	580.809,13	600.527,84	716.730,66	613.093,73	664.068,12	746.979,01	631.095,12	797.431,45	740.509,42	618.528,65	7.995.985,22	7.346.640,39
Cota-Parte do IPVA	59.312,12	57.406,77	51.698,95	16.837,78	7.772,74	6.133,29	5.731,43	11.085,14	5.379,02	6.594,61	322.041,55	66.259,03	616.252,43	612.220,03
Cota-Parte do ITR	43,11	143,13	0,00	227,26	78,62	2.900,32	9.464,13	31.400,87	965,48	694,19	0,00	213,87	46.130,98	13.604,89
Transferências da LC 61/1989	9.107,20	7.875,91	8.289,65	10.416,53	9.207,32	12.460,57	13.601,98	9.234,79	10.255,53	12.040,01	8.440,23	9.554,39	120.484,11	95.234,23
Transferências do FUNDEB	198.276,32	210.582,76	237.247,50	200.077,00	210.894,67	204.456,77	192.939,61	227.118,57	209.455,23	248.736,79	290.716,85	242.052,68	2.672.554,75	2.519.424,00
Outras Transferências Correntes	467.030,84	503.163,34	776.308,49	284.187,25	265.946,83	532.133,27	302.049,10	218.006,33	299.161,64	1.950.608,85	237.865,76	130.853,58	5.967.315,28	3.835.823,04
Outras Receitas Correntes	21.273,22	5.267,49	4.995,33	5.647,27	4.377,88	2.048,33	6.440,40	6.327,14	11.510,66	36.506,76	27.999,95	11.118,69	143.513,12	13.604,89
DEDUÇÕES (II)	382.457,18	417.296,47	435.862,36	456.023,40	360.894,52	407.002,41	367.435,08	403.716,56	441.840,34	513.900,46	528.669,93	560.895,89	5.275.994,60	5.232.440,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	382.457,18	417.296,47	435.862,36	456.023,40	360.894,52	407.002,41	367.435,08	403.716,56	441.840,34	513.900,46	528.669,93	560.895,89	5.275.994,60	5.232.440,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.402.662,08**	**2.734.584,38**	**2.964.150,58**	**2.504.185,88**	**2.883.852,16**	**2.558.757,86**	**2.460.322,63**	**2.263.767,69**	**2.512.370,90**	**5.301.079,28**	**2.893.973,65**	**2.861.213,25**	**34.340.920,34**	**31.203.251,84**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.402.662,08**	**2.734.584,38**	**2.564.150,58**	**2.504.185,88**	**2.883.852,16**	**2.558.757,86**	**2.460.322,63**	**2.263.767,69**	**2.512.370,90**	**5.151.079,28**	**2.893.973,65**	**2.861.213,25**	**33.790.920,34**	**31.203.251,84**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.402.662,08**	**2.734.584,38**	**2.564.150,58**	**2.504.185,88**	**2.883.852,16**	**2.558.757,86**	**2.460.322,63**	**2.263.767,69**	**2.512.370,90**	**5.151.079,28**	**2.893.973,65**	**2.861.213,25**	**33.790.920,34**	**31.203.251,84**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/03/2025, às 08:30:39.
NOTA:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:EF24B75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.116.167,51	31.203.251,84	31.203.251,84	31.203.251,84	31.203.251,84	31.203.251,84	31.203.251,84	31.203.251,84	31.203.251,84	31.203.251,84	31.203.251,84
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/03/2025, às 09:03:59.											
NOTA:											

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7092403E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	972.749,60	972.749,60	184.360,15	18,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.258,67	163.258,67	3.951,38	2,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	136.048,89	136.048,89	42.234,81	31,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.073,35	204.073,35	40.149,69	19,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	469.368,69	469.368,69	98.024,27	20,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.162.202,71	26.162.202,71	5.447.829,60	20,82
Cota-Parte FPM	18.094.503,17	18.094.503,17	3.682.282,46	20,35
Cota-Parte ITR	13.604,89	13.604,89	213,87	1,57

Cota-Parte IPVA	612.220,03	612.220,03	388.300,58	63,43
Cota-Parte ICMS	7.346.640,39	7.346.640,39	1.359.038,07	18,50
Cota-Parte IPI-Exportação	95.234,23	95.234,23	17.994,62	18,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.134.952,31**	**27.134.952,31**	**5.632.189,75**	**20,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.930.897,58	3.930.897,58	1.094.524,62	27,84	1.054.822,00	26,83	924.015,96	23,51
Despesas Correntes	3.910.897,58	3.910.897,58	1.089.591,24	27,86	1.054.822,00	26,97	924.015,96	23,63
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	4.933,38	24,67	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.930.897,58**	**3.930.897,58**	**1.094.524,62**	**27,84**	**1.054.822,00**	**26,83**	**924.015,96**	**23,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.094.524,62	1.054.822,00	924.015,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.094.524,62**	**1.054.822,00**	**924.015,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			844.828,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			844.828,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	249.696,16	209.993,54	79.187,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,43**	**18,73**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	844.828,46	1.054.822,00	209.993,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	4.082.353,29	5.487.592,21	1.405.238,92	59.611,18	0,00	0,00	0,00	59.611,18	0,00	1.405.238,92
Empenhos de 2023	3.632.704,95	5.169.815,04	1.537.110,09	18.668,45	0,00	0,00	10.209,50	12,88	8.446,07	1.528.664,02
Empenhos de 2022	3.443.584,03	4.155.825,83	712.241,80	8.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.899,00	703.342,80
Empenhos de 2021 e anteriores	11.091.931,81	13.082.745,21	1.990.813,40	126.565,31	0,00	0,00	122.089,25	0,00	4.476,06	1.986.337,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR										
CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.366.787,52	1.366.787,52	116.890,42	8,55
Proveniente da União	1.160.194,75	1.160.194,75	105.456,72	9,09
Proveniente dos Estados	206.592,77	206.592,77	11.433,70	5,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.366.787,52**	**1.366.787,52**	**116.890,42**	**8,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	915.622,08	1.765.622,08	138.564,11	7,85	13.005,11	0,74	13.005,11	0,74
Despesas Correntes	779.622,08	779.622,08	17.764,11	2,28	13.005,11	1,67	13.005,11	1,67
Despesas de Capital	136.000,00	986.000,00	120.800,00	12,25	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	295.000,00	295.000,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	295.000,00	295.000,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.210.622,08**	**2.060.622,08**	**138.564,11**	**6,72**	**13.005,11**	**0,63**	**13.005,11**	**0,63**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	915.622,08	1.765.622,08	138.564,11	7,85	13.005,11	0,74	13.005,11	0,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.225.897,58	4.225.897,58	1.094.524,62	25,90	1.054.822,00	24,96	924.015,96	21,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.141.519,66	5.991.519,66	1.233.088,73	20,58	1.067.827,11	17,82	937.021,07	15,64
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/03/2025, às 08:58:00.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:87F20D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	249.016,86	498.784,00	498.280,00	0,00	249.520,86	3.730.530,28	4.550.883,05	1.419.078,68	1.013.262,63	50,56	7.268.100,14	7.517.621,00
Executivo	249.016,86	498.784,00	498.280,00	0,00	249.520,86	3.730.530,28	4.550.883,05	1.419.078,68	1.013.262,63	50,56	7.268.100,14	7.517.621,00
Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	0,00	467.416,23	467.416,23	0,00	0,00	0,00	2.720.076,00	242.183,33	43.500,00	0,00	2.676.576,00	2.676.576,00
Departamento de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.634,92	0,00	0,00	0,00	801.634,92	801.634,92
Secretária de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.089,20	3.738,30	3.738,30	0,00	5.350,90	5.350,90
Secretaria de Educação e Cultura	249.016,86	0,00	0,00	0,00	249.016,86	643.498,80	1.555,75	190.775,40	0,00	0,00	645.054,55	894.071,41
Secretaria de Saúde	0,00	1.084,00	580,00	0,00	504,00	12,88	1.018.527,18	982.381,65	966.024,33	50,56	52.465,17	52.969,17
Secretaria de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.980,00	15.980,00
Secretaria de Viação e Obras	0,00	30.283,77	30.283,77	0,00	0,00	3.071.038,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071.038,60	3.071.038,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**249.016,86**	**498.784,00**	**498.280,00**	**0,00**	**249.520,86**	**3.730.530,28**	**4.550.883,05**	**1.419.078,68**	**1.013.262,63**	**50,56**	**7.268.100,14**	**7.517.621,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 25/03/2025, às 08:35:02.												
NOTA:												

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:0D8EDAEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1 BIM 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.116.587,29	150.111.890,66	27.083.645,30	18,04	27.083.645,30	18,04	123.028.245,36
RECEITAS CORRENTES	142.001.124,14	143.455.199,33	26.388.612,59	18,40	26.388.612,59	18,40	117.066.586,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.830.154,98	17.830.154,98	1.697.068,08	9,52	1.697.068,08	9,52	16.133.086,90
Impostos	17.030.984,26	17.030.984,26	1.511.921,32	8,88	1.511.921,32	8,88	15.519.062,94
Taxas	799.170,72	799.170,72	185.146,76	23,17	185.146,76	23,17	614.023,96
CONTRIBUIÇÕES	6.387.465,20	6.387.465,20	517.315,99	8,10	517.315,99	8,10	5.870.149,21
Contribuições Sociais	4.473.426,92	4.473.426,92	410.153,12	9,17	410.153,12	9,17	4.063.273,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.914.038,28	1.914.038,28	107.162,87	5,60	107.162,87	5,60	1.806.875,41
RECEITA PATRIMONIAL	5.738.448,01	5.761.505,04	1.618.740,79	28,10	1.618.740,79	28,10	4.142.764,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.868,33	8.868,33	11.625,39	131,09	11.625,39	131,09	(2.757,06)
Valores Mobiliários	5.729.579,68	5.752.636,71	1.607.115,40	27,94	1.607.115,40	27,94	4.145.521,31
RECEITA DE SERVIÇOS	1.858.876,02	1.858.876,02	197.405,49	10,62	197.405,49	10,62	1.661.470,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.858.876,02	1.858.876,02	197.405,49	10,62	197.405,49	10,62	1.661.470,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.810.653,41	110.241.671,57	22.112.263,34	20,06	22.112.263,34	20,06	88.129.408,23
Transferências da União e de suas Entidades	54.815.759,87	56.246.778,03	9.845.338,53	17,50	9.845.338,53	17,50	46.401.439,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.942.098,44	35.942.098,44	8.250.225,83	22,95	8.250.225,83	22,95	27.691.872,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.649.592,00	1.649.592,00	227.696,05	13,80	227.696,05	13,80	1.421.895,95
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.390.703,10	16.390.703,10	3.789.002,93	23,12	3.789.002,93	23,12	12.601.700,17
Outras Transferências	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.375.526,52	1.375.526,52	245.818,90	17,87	245.818,90	17,87	1.129.707,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.174.688,56	1.174.688,56	169.909,53	14,46	169.909,53	14,46	1.004.779,03
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	3.088,15	-	3.088,15	-	(3.088,15)
Demais Receitas Correntes	200.837,96	200.837,96	72.821,22	36,26	72.821,22	36,26	128.016,74
RECEITAS DE CAPITAL	4.115.463,15	6.656.691,33	695.032,71	10,44	695.032,71	10,44	5.961.658,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.860.000,00	2.701.228,18	632.154,19	23,40	632.154,19	23,40	2.069.073,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.860.000,00	2.701.228,18	632.154,19	23,40	632.154,19	23,40	2.069.073,99
ALIENAÇÃO DE BENS	441.150,21	441.150,21	62.878,52	14,25	62.878,52	14,25	378.271,69
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	436.150,21	436.150,21	62.878,52	14,42	62.878,52	14,42	373.271,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.814.312,94	3.514.312,94	-	-	-	-	3.514.312,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.814.312,94	3.514.312,94	-	-	-	-	3.514.312,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.072.157,87	9.072.157,87	750.372,67	8,27	750.372,67	8,27	8.321.785,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.188.745,16	159.184.048,53	27.834.017,97	17,49	27.834.017,97	17,49	131.350.030,56
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.188.745,16	159.184.048,53	27.834.017,97	17,49	27.834.017,97	17,49	131.350.030,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.188.745,16	159.184.048,53	27.834.017,97	17,49	27.834.017,97	17,49	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.515.107,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.515.107,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.723.931,61	142.224.575,13	30.090.744,06	30.090.744,06	112.133.831,07	19.051.103,27	19.051.103,27	123.173.471,86	17.771.413,15	-
DESPESAS CORRENTES	122.695.468,48	125.642.681,74	26.425.413,23	26.425.413,23	99.217.268,51	18.217.576,05	18.217.576,05	107.425.105,69	16.937.885,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.949.277,04	61.969.031,86	10.583.735,96	10.583.735,96	51.385.295,90	10.375.975,34	10.375.975,34	51.593.056,52	9.999.430,57	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	961.218,99	961.218,99	780.750,10	780.750,10	180.468,89	141.279,10	141.279,10	819.939,89	133.899,39	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.784.972,45	62.712.430,89	15.060.927,17	15.060.927,17	47.651.503,72	7.700.321,61	7.700.321,61	55.012.109,28	6.804.555,97	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.644.907,14	16.198.337,40	3.665.330,83	3.665.330,83	12.533.006,57	833.527,22	833.527,22	15.364.810,18	833.527,22	-
INVESTIMENTOS	9.832.061,95	15.385.492,21	2.859.064,88	2.859.064,88	12.526.427,33	703.751,32	703.751,32	14.681.740,89	703.751,32	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.300,00	5.300,00	-	-	5.300,00	-	-	5.300,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	807.545,19	807.545,19	806.265,95	806.265,95	1.279,24	129.775,90	129.775,90	677.769,29	129.775,90	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.555,99	383.555,99	-	-	383.555,99	-	-	383.555,99	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.072.157,87	9.091.925,48	4.161.985,18	4.161.985,18	4.929.940,30	1.497.544,22	1.497.544,22	7.594.381,26	1.497.544,22	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.796.089,48	151.316.500,61	34.252.729,24	34.252.729,24	117.063.771,37	20.548.647,49	20.548.647,49	130.767.853,12	19.268.957,37	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	142.796.089,48	151.316.500,61	34.252.729,24	34.252.729,24	117.063.771,37	20.548.647,49	20.548.647,49	130.767.853,12	19.268.957,37	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.285.370,48	-	8.565.060,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	142.796.089,48	151.316.500,61	34.252.729,24	34.252.729,24	-	20.548.647,49	27.834.017,97	130.767.853,12	27.834.017,97	-
RESERVA DO RPPS	12.392.655,68	12.392.655,68	-	-	12.392.655,68	-	-	12.392.655,68	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.072.157,87	9.072.157,87	750.372,67	8,27	750.372,67	8,27	8.321.785,20
RECEITAS CORRENTES	9.072.157,87	9.072.157,87	750.372,67	8,27	750.372,67	8,27	8.321.785,20
CONTRIBUIÇÕES	9.072.157,87	9.072.157,87	750.372,67	8,27	750.372,67	8,27	8.321.785,20
Contribuições Sociais	9.072.157,87	9.072.157,87	750.372,67	8,27	750.372,67	8,27	8.321.785,20

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.072.157,87	9.091.925,48	4.161.985,18	4.161.985,18	4.929.940,30	1.497.544,22	1.497.544,22	7.594.381,26	1.497.544,22	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	9.072.157,87	9.091.925,48	4.161.985,18	4.161.985,18	4.929.940,30	1.497.544,22	1.497.544,22	7.594.381,26	1.497.544,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.874.828,71	5.894.596,32	964.656,02	964.656,02	4.929.940,30	964.656,02	964.656,02	4.929.940,30	964.656,02	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.197.329,16	3.197.329,16	3.197.329,16	3.197.329,16	-	532.888,20	532.888,20	2.664.440,96	532.888,20	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DEA90D2B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM EXEC DESP FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 1 BIM 2025

Prefeitura Municipal de Chopinzinho -

PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**133.723.931,61**	**142.224.575,13**	**30.090.744,06**	**30.090.744,06**	**87,85**	**112.133.831,07**	**19.051.103,27**	**19.051.103,27**	**92,71**	**123.173.471,86**
Legislativa	4.147.200,00	4.147.200,00	279.338,39	279.338,39	0,82	3.867.861,61	244.717,52	244.717,52	1,19	3.902.482,48
Ação Legislativa	4.147.200,00	4.147.200,00	279.338,39	279.338,39	0,82	3.867.861,61	244.717,52	244.717,52	1,19	3.902.482,48
Essencial à Justiça	1.151.469,76	1.151.469,76	199.119,42	199.119,42	0,58	952.350,34	198.520,90	198.520,90	0,97	952.948,86
Defesa da Ordem Jurídica	1.151.469,76	1.151.469,76	199.119,42	199.119,42	0,58	952.350,34	198.520,90	198.520,90	0,97	952.948,86
Administração	10.355.081,96	10.539.280,09	2.445.467,63	2.445.467,63	7,14	8.093.812,46	1.850.053,64	1.850.053,64	9,00	8.689.226,45
Administração Geral	7.702.574,95	7.676.074,95	1.698.321,60	1.698.321,60	4,96	5.977.753,35	1.206.492,28	1.206.492,28	5,87	6.469.582,67
Administração Financeira	1.864.936,62	2.075.634,75	631.847,83	631.847,83	1,84	1.443.786,92	528.263,16	528.263,16	2,57	1.547.371,59
Controle Interno	113.853,42	113.853,42	16.556,82	16.556,82	0,05	97.296,60	16.556,82	16.556,82	0,08	97.296,60
Relações de Trabalho	673.716,97	673.716,97	98.741,38	98.741,38	0,29	574.975,59	98.741,38	98.741,38	0,48	574.975,59
Segurança Pública	310.663,40	310.663,40	48.329,69	48.329,69	0,14	262.333,71	47.762,13	47.762,13	0,23	262.901,27
Defesa Civil	310.663,40	310.663,40	48.329,69	48.329,69	0,14	262.333,71	47.762,13	47.762,13	0,23	262.901,27
Assistência Social	6.465.499,31	7.412.548,66	862.014,93	862.014,93	2,52	6.550.533,73	757.618,64	757.618,64	3,69	6.654.930,02
Administração Geral	1.666.685,44	1.703.153,14	246.901,22	246.901,22	0,72	1.456.251,92	212.532,52	212.532,52	1,03	1.490.620,62
Assistência à Pessoa Idosa	85.564,13	667.568,12	0,00	0,00	0,00	667.568,12	0,00	0,00	0,00	667.568,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.023.035,63	2.037.035,63	128.859,23	128.859,23	0,38	1.908.176,40	120.104,23	120.104,23	0,58	1.916.931,40
Assistência Comunitária	2.640.214,11	2.954.791,77	486.254,48	486.254,48	1,42	2.468.537,29	424.981,89	424.981,89	2,07	2.529.809,88
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Previdência Social	7.175.573,97	7.175.573,97	1.038.147,08	1.038.147,08	3,03	6.137.426,89	1.032.313,77	1.032.313,77	5,02	6.143.260,20
Administração Geral	48.126,00	48.126,00	8.964,97	8.964,97	0,03	39.161,03	3.131,66	3.131,66	0,02	44.994,34
Previdência Básica	281.566,89	281.566,89	0,00	0,00	0,00	281.566,89	0,00	0,00	0,00	281.566,89
Previdência do Regime Estatutário	6.845.881,08	6.845.881,08	1.029.182,11	1.029.182,11	3,00	5.816.698,97	1.029.182,11	1.029.182,11	5,01	5.816.698,97
Saúde	37.926.136,59	40.048.018,26	10.871.538,82	10.871.538,82	31,74	29.176.479,44	6.843.526,88	6.843.526,88	33,30	33.204.491,38
Administração Geral	549.805,51	549.805,51	122.646,52	122.646,52	0,36	427.158,99	121.759,90	121.759,90	0,59	428.045,61
Atenção Básica	17.959.012,94	18.056.934,46	3.391.106,51	3.391.106,51	9,90	14.665.827,95	3.231.983,61	3.231.983,61	15,73	14.824.950,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.200.125,37	19.156.396,88	6.917.557,41	6.917.557,41	20,20	12.238.839,47	3.063.712,85	3.063.712,85	14,91	16.092.684,03
Suporte Profilático e Terapêutico	794.292,77	794.292,77	252.726,95	252.726,95	0,74	541.565,82	252.726,95	252.726,95	1,23	541.565,82
Vigilância Sanitária	1.422.900,00	1.490.588,64	187.501,43	187.501,43	0,55	1.303.087,21	173.343,57	173.343,57	0,84	1.317.245,07
Educação	34.599.947,87	34.700.135,25	5.456.331,93	5.456.331,93	15,93	29.243.803,32	4.575.833,98	4.575.833,98	22,27	30.124.301,27
Administração Geral	1.567.264,25	1.567.264,25	45.469,71	45.469,71	0,13	1.521.794,54	33.625,78	33.625,78	0,16	1.533.638,47
Formação de Recursos Humanos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alimentação e Nutrição	2.104.210,73	2.104.210,73	356.232,54	356.232,54	1,04	1.747.978,19	226.548,65	226.548,65	1,10	1.877.662,08
Ensino Fundamental	15.990.981,97	15.869.227,25	2.953.173,60	2.953.173,60	8,62	12.916.053,65	2.810.959,28	2.810.959,28	13,68	13.058.267,97
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	1.719.575,40	1.719.575,40	178.402,51	178.402,51	0,52	1.541.172,89	19.000,00	19.000,00	0,09	1.700.575,40
Educação Infantil	6.174.346,30	6.295.925,70	1.276.006,36	1.276.006,36	3,73	5.019.919,34	1.263.512,63	1.263.512,63	6,15	5.032.413,07
Educação de Jovens e Adultos	6.550,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00

Prefeitura Municipal de Chopinzinho -

PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	619.548,62	619.548,62	41.431,43	41.431,43	0,12	578.117,19	41.431,43	41.431,43	0,20	578.117,19
Transporte Rodoviário	6.292.470,60	6.392.833,30	605.615,78	605.615,78	1,77	5.787.217,52	180.756,21	180.756,21	0,88	6.212.077,09
Cultura	1.042.257,82	1.042.268,85	151.640,21	151.640,21	0,44	890.628,64	61.131,21	61.131,21	0,30	981.137,64
Difusão Cultural	1.042.257,82	1.042.268,85	151.640,21	151.640,21	0,44	890.628,64	61.131,21	61.131,21	0,30	981.137,64
Urbanismo	3.592.612,40	3.699.835,28	401.722,58	401.722,58	1,17	3.298.112,70	275.688,64	275.688,64	1,34	3.424.146,64
Infra-estrutura Urbana	1.474.478,96	1.474.478,96	0,00	0,00	0,00	1.474.478,96	0,00	0,00	0,00	1.474.478,96
Serviços Urbanos	2.118.133,44	2.118.133,44	294.499,70	294.499,70	0,86	1.823.633,74	239.947,68	239.947,68	1,17	1.878.185,76
Controle Ambiental	0,00	107.222,88	107.222,88	107.222,88	0,31	0,00	35.740,96	35.740,96	0,17	71.481,92
Habitação	2.010.000,00	2.817.760,48	2.667.760,48	2.667.760,48	7,79	150.000,00	626.463,19	626.463,19	3,05	2.191.297,29
Habitação Urbana	2.010.000,00	2.817.760,48	2.667.760,48	2.667.760,48	7,79	150.000,00	626.463,19	626.463,19	3,05	2.191.297,29
Gestão Ambiental	4.989.388,02	4.989.388,02	1.016.798,07	1.016.798,07	2,97	3.972.589,95	272.716,06	272.716,06	1,33	4.716.671,96
Vigilância Sanitária	294.263,20	294.263,20	0,00	0,00	0,00	294.263,20	0,00	0,00	0,00	294.263,20
Preservação e Conservação Ambiental	4.695.124,82	4.695.124,82	1.016.798,07	1.016.798,07	2,97	3.678.326,75	272.716,06	272.716,06	1,33	4.422.408,76
Agricultura	2.777.690,26	5.310.022,86	755.904,41	755.904,41	2,21	4.554.118,45	365.774,01	365.774,01	1,78	4.944.248,85
Assistência aos Povos Indígenas	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.191.190,26	2.898.522,86	614.912,19	614.912,19	1,80	2.283.610,67	314.197,03	314.197,03	1,53	2.584.325,83
Transporte Rodoviário	166.500,00	1.991.500,00	140.992,22	140.992,22	0,41	1.850.507,78	51.576,98	51.576,98	0,25	1.939.923,02
Comércio e Serviços	1.725.881,58	3.425.881,58	82.926,95	82.926,95	0,24	3.342.954,63	71.926,95	71.926,95	0,35	3.353.954,63
Promoção Comercial	928.681,58	2.628.681,58	67.726,95	67.726,95	0,20	2.560.954,63	67.726,95	67.726,95	0,33	2.560.954,63
Comercialização	768.000,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00	768.000,00
Turismo	29.200,00	29.200,00	15.200,00	15.200,00	0,04	14.000,00	4.200,00	4.200,00	0,02	25.000,00
Transporte	6.994.534,20	6.994.534,20	1.126.599,10	1.126.599,10	3,29	5.867.935,10	905.949,95	905.949,95	4,41	6.088.584,25
Transporte Rodoviário	6.994.534,20	6.994.534,20	1.126.599,10	1.126.599,10	3,29	5.867.935,10	905.949,95	905.949,95	4,41	6.088.584,25
Desporto e Lazer	2.823.682,71	2.823.682,71	342.187,95	342.187,95	1,00	2.481.494,76	320.827,67	320.827,67	1,56	2.502.855,04
Desporto Comunitário	2.823.682,71	2.823.682,71	342.187,95	342.187,95	1,00	2.481.494,76	320.827,67	320.827,67	1,56	2.502.855,04
Encargos Especiais	5.252.755,77	5.252.755,77	2.344.916,42	2.344.916,42	6,85	2.907.839,35	600.278,13	600.278,13	2,92	4.652.477,64
Serviço da Dívida Interna	1.768.764,18	1.768.764,18	1.587.016,05	1.587.016,05	4,63	181.748,13	271.055,00	271.055,00	1,32	1.497.709,18
Outros Encargos Especiais	3.483.991,59	3.483.991,59	757.900,37	757.900,37	2,21	2.726.091,22	329.223,13	329.223,13	1,60	3.154.768,46
Reservas	383.555,99	383.555,99	0,00	0,00	0,00	383.555,99	0,00	0,00	0,00	383.555,99
Reserva de Contingência	383.555,99	383.555,99	0,00	0,00	0,00	383.555,99	0,00	0,00	0,00	383.555,99
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	9.072.157,87	9.091.925,48	4.161.985,18	4.161.985,18	12,15	4.929.940,30	1.497.544,22	1.497.544,22	7,29	7.594.381,26
TOTAL (III)=(I+II)	**142.796.089,48**	**151.316.500,61**	**34.252.729,24**	**34.252.729,24**	**100**	**117.063.771,37**	**20.548.647,49**	**20.548.647,49**	**100**	**130.767.853,12**

Prefeitura Municipal de Chopinzinho -

PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.072.157,87	9.091.925,48	4.161.985,18	4.161.985,18	12,15	4.929.940,30	1.497.544,22	1.497.544,22	7,29	7.594.381,26
Legislativa	200.000,00	200.000,00	15.307,26	15.307,26	0,04	184.692,74	15.307,26	15.307,26	0,07	184.692,74
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	15.307,26	15.307,26	0,04	184.692,74	15.307,26	15.307,26	0,07	184.692,74
Essencial à Justiça	101.293,69	101.293,69	14.055,06	14.055,06	0,04	87.238,63	14.055,06	14.055,06	0,07	87.238,63
Defesa da Ordem Jurídica	101.293,69	101.293,69	14.055,06	14.055,06	0,04	87.238,63	14.055,06	14.055,06	0,07	87.238,63
Administração	673.867,66	673.867,66	117.357,37	117.357,37	0,34	556.510,29	117.357,37	117.357,37	0,57	556.510,29
Administração Geral	475.803,04	475.803,04	79.642,74	79.642,74	0,23	396.160,30	79.642,74	79.642,74	0,39	396.160,30
Administração Financeira	111.100,25	111.100,25	22.955,84	22.955,84	0,07	88.144,41	22.955,84	22.955,84	0,11	88.144,41
Controle Interno	10.584,57	10.584,57	1.564,80	1.564,80	0,00	9.019,77	1.564,80	1.564,80	0,01	9.019,77
Relações de Trabalho	76.379,80	76.379,80	13.193,99	13.193,99	0,04	63.185,81	13.193,99	13.193,99	0,06	63.185,81
Segurança Pública	24.822,09	24.822,09	3.951,76	3.951,76	0,01	20.870,33	3.951,76	3.951,76	0,02	20.870,33
Defesa Civil	24.822,09	24.822,09	3.951,76	3.951,76	0,01	20.870,33	3.951,76	3.951,76	0,02	20.870,33
Assistência Social	388.621,71	388.621,71	50.636,86	50.636,86	0,15	337.984,85	50.636,86	50.636,86	0,25	337.984,85
Administração Geral	139.561,21	139.561,21	15.147,94	15.147,94	0,04	124.413,27	15.147,94	15.147,94	0,07	124.413,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	65.771,40	65.771,40	6.894,27	6.894,27	0,02	58.877,13	6.894,27	6.894,27	0,03	58.877,13
Assistência Comunitária	183.289,10	183.289,10	28.594,65	28.594,65	0,08	154.694,45	28.594,65	28.594,65	0,14	154.694,45
Previdência Social	3.197.329,16	3.197.329,16	3.197.329,16	3.197.329,16	9,33	0,00	532.888,20	532.888,20	2,59	2.664.440,96
Previdência do Regime Estatutário	3.197.329,16	3.197.329,16	3.197.329,16	3.197.329,16	9,33	0,00	532.888,20	532.888,20	2,59	2.664.440,96
Saúde	1.802.967,35	1.802.967,35	265.250,39	265.250,39	0,77	1.537.716,96	265.250,39	265.250,39	1,29	1.537.716,96
Administração Geral	30.549,11	30.549,11	2.052,14	2.052,14	0,01	28.496,97	2.052,14	2.052,14	0,01	28.496,97
Atenção Básica	1.413.771,24	1.413.771,24	225.011,21	225.011,21	0,66	1.188.760,03	225.011,21	225.011,21	1,10	1.188.760,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	233.108,69	233.108,69	14.548,26	14.548,26	0,04	218.560,43	14.548,26	14.548,26	0,07	218.560,43
Suporte Profilático e Terapêutico	73.267,43	73.267,43	16.561,76	16.561,76	0,05	56.705,67	16.561,76	16.561,76	0,08	56.705,67
Vigilância Sanitária	52.270,88	52.270,88	7.077,02	7.077,02	0,02	45.193,86	7.077,02	7.077,02	0,03	45.193,86
Educação	2.016.926,64	2.027.194,25	400.424,39	400.424,39	1,17	1.626.769,86	400.424,39	400.424,39	1,95	1.626.769,86
Administração Geral	117.804,31	117.804,31	0,00	0,00	0,00	117.804,31	0,00	0,00	0,00	117.804,31
Ensino Fundamental	1.326.576,73	1.326.576,73	302.295,36	302.295,36	0,88	1.024.281,37	302.295,36	302.295,36	1,47	1.024.281,37
Ensino Superior	2.520,85	2.520,85	0,00	0,00	0,00	2.520,85	0,00	0,00	0,00	2.520,85
Educação Infantil	564.219,71	574.487,32	97.233,73	97.233,73	0,28	477.253,59	97.233,73	97.233,73	0,47	477.253,59
Educação Especial	5.805,04	5.805,04	895,30	895,30	0,00	4.909,74	895,30	895,30	0,00	4.909,74
Cultura	1.157,62	10.657,62	1.189,95	1.189,95	0,00	9.467,67	1.189,95	1.189,95	0,01	9.467,67
Difusão Cultural	1.157,62	10.657,62	1.189,95	1.189,95	0,00	9.467,67	1.189,95	1.189,95	0,01	9.467,67
Urbanismo	67.135,07	67.135,07	10.917,82	10.917,82	0,03	56.217,25	10.917,82	10.917,82	0,05	56.217,25
Serviços Urbanos	67.135,07	67.135,07	10.917,82	10.917,82	0,03	56.217,25	10.917,82	10.917,82	0,05	56.217,25
Gestão Ambiental	19.054,94	19.054,94	2.847,04	2.847,04	0,01	16.207,90	2.847,04	2.847,04	0,01	16.207,90
Preservação e Conservação Ambiental	19.054,94	19.054,94	2.847,04	2.847,04	0,01	16.207,90	2.847,04	2.847,04	0,01	16.207,90
Agricultura	168.128,63	168.128,63	24.477,58	24.477,58	0,07	143.651,05	24.477,58	24.477,58	0,12	143.651,05

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção da Produção Agropecuária	168.128,63	168.128,63	24.477,58	24.477,58	0,07	143.651,05	24.477,58	24.477,58	0,12	143.651,05
Comércio e Serviços	16.944,67	16.944,67	3.883,83	3.883,83	0,01	13.060,84	3.883,83	3.883,83	0,02	13.060,84
Promoção Comercial	16.944,67	16.944,67	3.883,83	3.883,83	0,01	13.060,84	3.883,83	3.883,83	0,02	13.060,84
Transporte	265.883,64	265.883,64	39.740,60	39.740,60	0,12	226.143,04	39.740,60	39.740,60	0,19	226.143,04
Transporte Rodoviário	265.883,64	265.883,64	39.740,60	39.740,60	0,12	226.143,04	39.740,60	39.740,60	0,19	226.143,04
Desporto e Lazer	128.025,00	128.025,00	14.616,11	14.616,11	0,04	113.408,89	14.616,11	14.616,11	0,07	113.408,89
Desporto Comunitário	128.025,00	128.025,00	14.616,11	14.616,11	0,04	113.408,89	14.616,11	14.616,11	0,07	113.408,89
TOTAL	9.072.157,87	9.091.925,48	4.161.985,18	4.161.985,18	12,15	4.929.940,30	1.497.544,22	1.497.544,22	7,29	7.594.381,26

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7034DD95

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	961.871,00	961.871,00	181.135,42	18,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.161,00	241.161,00	4.543,40	1,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	9.854,98	3,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.926,00	182.926,00	25.491,14	13,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	287.784,00	287.784,00	141.245,90	49,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.158.364,00	22.158.364,00	4.866.559,01	21,96
Cota-Parte FPM	15.830.161,00	15.830.161,00	3.682.282,46	23,26
Cota-Parte ITR	184.153,00	184.153,00	4.467,79	2,43
Cota-Parte IPVA	292.298,00	292.298,00	228.762,56	78,26
Cota-Parte ICMS	5.772.829,00	5.772.829,00	938.467,82	16,26
Cota-Parte IPI-Exportação	78.923,00	78.923,00	12.578,38	15,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.120.235,00**	**23.120.235,00**	**5.047.694,43**	**21,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.147.182,45	3.147.182,45	856.762,57	27,22	802.349,57	25,49	727.767,10	23,12
Despesas Correntes	3.121.345,20	3.121.345,20	856.762,57	27,45	802.349,57	25,71	727.767,10	23,32
Despesas de Capital	25.837,25	25.837,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.410.098,25	1.410.098,25	223.447,33	15,85	223.447,33	15,85	223.447,33	15,85
Despesas Correntes	1.410.098,25	1.410.098,25	223.447,33	15,85	223.447,33	15,85	223.447,33	15,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	398.772,75	398.772,75	59.184,50	14,84	54.276,42	13,61	36.322,51	9,11
Despesas Correntes	398.772,75	398.772,75	59.184,50	14,84	54.276,42	13,61	36.322,51	9,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.683,00	101.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.683,00	101.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.254.736,45**	**5.254.736,45**	**1.139.394,40**	**21.68**	**1.080.073,32**	**20,55**	**987.536,94**	**18,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.139.394,40	1.080.073,32	987.536,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.139.394,40**	**1.080.073,32**	**987.536,94**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		757.154,16	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	382.240,24	322.919,16	230.382,78
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,57**	**21,40**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	757.154,16	1.139.394,40	382.240,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.240,24
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.142,89	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.377,06	162.834,29	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.940,62	432,32	61.872,44	-61.872,44
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.570.247,00	1.670.247,00	181.121,76	10,84
Proveniente da União	1.408.179,00	1.408.179,00	181.121,76	12,86
Proveniente dos Estados	162.068,00	262.068,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	6.000,00	44.131,35	735,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.570.247,00**	**1.676.247,00**	**225.253,11**	**13,44**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.392.910,64	1.498.910,64	181.953,32	12,14	181.953,32	12,14	168.645,52	11,25
Despesas Correntes	1.392.910,64	1.392.910,64	181.953,32	13,06	181.953,32	13,06	168.645,52	12,11
Despesas de Capital	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	51.183,05	51.183,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.183,05	51.183,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	8.103,37	8.103,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.103,37	8.103,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.049,94	79.049,94	1.347,75	1,70	1.272,90	1,61	1.193,89	1,51
Despesas Correntes	79.049,94	79.049,94	1.347,75	1,70	1.272,90	1,61	1.193,89	1,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.570.247,00**	**1.676.247,00**	**183.301,07**	**10,94**	**183.226,22**	**10,93**	**169.839,41**	**10,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.540.093,09	4.646.093,09	1.038.715,89	22,36	984.302,89	21,19	896.412,62	19,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.461.281,30	1.461.281,30	223.447,33	15,29	223.447,33	15,29	223.447,33	15,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	406.876,12	406.876,12	59.184,50	14,55	54.276,42	13,34	36.322,51	8,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	276.049,94	276.049,94	1.347,75	0,49	1.272,90	0,46	1.193,89	0,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.683,00	140.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.824.983,45**	**6.930.983,45**	**1.322.695,47**	**19,08**	**1.263.299,54**	**18,23**	**1.157.376,35**	**16,70**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 25/mar/2025 as 13h e 29m.								

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:3929139F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO

DE FENIX

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO

2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.370.075,00	30.325.154,39	4.969.328,85	4.969.328,85	100,00	25.355.825,54	4.641.299,70	4.641.299,70	100,00	25.683.854,69	328.029,15
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	110.791,01	110.791,01	0,00	0,00	0,00	110.791,01	0,00	0,00	0,00	110.791,01	0,00
Ação Judiciária	110.791,01	110.791,01	0,00	0,00	0,00	110.791,01	0,00	0,00	0,00	110.791,01	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.695.844,79	7.695.844,79	1.399.737,65	1.399.737,65	28,17	6.296.107,14	1.336.145,55	1.336.145,55	28,79	6.359.699,24	63.592,10
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.144.713,81	6.144.713,81	1.237.752,16	1.237.752,16	24,91	4.906.961,65	1.186.261,54	1.186.261,54	25,56	4.958.452,27	51.490,62
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	1.160.106,50	1.160.106,50	121.046,97	121.046,97	2,44	1.039.059,53	108.945,49	108.945,49	2,35	1.051.161,01	12.101,48
Normatização e Fiscalização	251.855,75	251.855,75	40.938,52	40.938,52	0,82	210.917,23	40.938,52	40.938,52	0,88	210.917,23	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	139.168,73	139.168,73	0,00	0,00	0,00	139.168,73	0,00	0,00	0,00	139.168,73	0,00
DEFESA NACIONAL	63.378,81	63.378,81	6.572,55	6.572,55	0,13	56.806,26	6.572,55	6.572,55	0,14	56.806,26	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	63.378,81	63.378,81	6.572,55	6.572,55	0,13	56.806,26	6.572,55	6.572,55	0,14	56.806,26	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.386.534,02	1.531.280,98	194.871,39	194.871,39	3,92	1.336.409,59	159.042,17	159.042,17	3,43	1.372.238,81	35.829,22
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	10.000,00	10.000,00	0,20	60.000,00	10.000,00	10.000,00	0,22	60.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.361,58	364.280,38	31.967,83	31.967,83	0,64	332.312,55	31.644,19	31.644,19	0,68	332.636,19	323,64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	1.039.172,44	1.097.000,60	152.903,56	152.903,56	3,08	944.097,04	117.397,98	117.397,98	2,53	979.602,62	35.505,58
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.419.310,28	6.543.840,28	1.185.792,31	1.185.792,31	23,86	5.358.047,97	1.106.135,43	1.106.135,43	23,83	5.437.704,85	79.656,88
Atenção Básica	4.686.680,62	4.770.610,62	1.108.426,56	1.108.426,56	22,31	3.662.184,06	1.028.819,68	1.028.819,68	22,17	3.741.790,94	79.606,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.623,96	1.035.623,96	0,00	0,00	0,00	1.035.623,96	0,00	0,00	0,00	1.035.623,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	443.481,11	448.421,11	4.940,00	4.940,00	0,10	443.481,11	4.940,00	4.940,00	0,11	443.481,11	0,00
Vigilância Sanitária	96.893,34	96.893,34	10.681,18	10.681,18	0,21	86.212,16	10.681,18	10.681,18	0,23	86.212,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	156.631,25	192.291,25	61.744,57	61.744,57	1,24	130.546,68	61.694,57	61.694,57	1,33	130.596,68	50,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.227.771,01	6.227.771,01	1.504.195,96	1.504.195,96	30,27	4.723.575,05	1.402.570,93	1.402.570,93	30,22	4.825.200,08	101.625,03
Ensino Fundamental	3.783.512,91	3.783.512,91	1.303.651,42	1.303.651,42	26,23	2.479.861,49	1.226.369,65	1.226.369,65	26,42	2.557.143,26	77.281,77
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	199.942,52	199.942,52	10.000,00	10.000,00	0,20	189.942,52	10.000,00	10.000,00	0,22	189.942,52	0,00
Educação Infantil	1.714.797,06	1.714.797,06	130.894,27	130.894,27	2,63	1.583.902,79	112.966,32	112.966,32	2,43	1.601.830,74	17.927,95
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	146.439,58	146.439,58	26.000,00	26.000,00	0,52	120.439,58	26.000,00	26.000,00	0,56	120.439,58	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	383.078,94	383.078,94	33.650,27	33.650,27	0,68	349.428,67	27.234,96	27.234,96	0,59	355.843,98	6.415,31
CULTURA	93.076,53	93.076,53	2.125,36	2.125,36	0,04	90.951,17	1.801,72	1.801,72	0,04	91.274,81	323,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	93.076,53	93.076,53	2.125,36	2.125,36	0,04	90.951,17	1.801,72	1.801,72	0,04	91.274,81	323,64
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	680.816,77	1.297.665,00	41.073,74	41.073,74	0,83	1.256.591,26	40.973,74	40.973,74	0,88	1.256.691,26	100,00
Infra-Estrutura Urbana	99.457,50	99.457,50	0,00	0,00	0,00	99.457,50	0,00	0,00	0,00	99.457,50	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	519.368,45	519.368,45	41.073,74	41.073,74	0,83	478.294,71	40.973,74	40.973,74	0,88	478.394,71	100,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	61.990,82	678.839,05	0,00	0,00	0,00	678.839,05	0,00	0,00	0,00	678.839,05	0,00
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.719,51	450.719,51	34.189,48	34.189,48	0,69	416.530,03	33.715,84	33.715,84	0,73	417.003,67	473,64
Preservação e Conservação Ambiental	450.719,51	450.719,51	34.189,48	34.189,48	0,69	416.530,03	33.715,84	33.715,84	0,73	417.003,67	473,64
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	410.513,59	1.060.513,59	27.024,74	27.024,74	0,54	1.033.488,85	24.924,74	24.924,74	0,54	1.035.588,85	2.100,00
Abastecimento	370.542,33	370.542,33	27.024,74	27.024,74	0,54	343.517,59	24.924,74	24.924,74	0,54	345.617,59	2.100,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	39.971,26	689.971,26	0,00	0,00	0,00	689.971,26	0,00	0,00	0,00	689.971,26	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	499.576,24	918.530,44	0,00	0,00	0,00	918.530,44	0,00	0,00	0,00	918.530,44	0,00
Promoção Industrial	499.576,24	918.530,44	0,00	0,00	0,00	918.530,44	0,00	0,00	0,00	918.530,44	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	495.609,72	495.609,72	0,00	0,00	0,00	495.609,72	0,00	0,00	0,00	495.609,72	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	495.609,72	495.609,72	0,00	0,00	0,00	495.609,72	0,00	0,00	0,00	495.609,72	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	688.740,36	688.740,36	19.601,15	19.601,15	0,39	669.139,21	17.971,15	17.971,15	0,39	670.769,21	1.630,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	688.740,36	688.740,36	19.601,15	19.601,15	0,39	669.139,21	17.971,15	17.971,15	0,39	670.769,21	1.630,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.817.607,87	2.817.607,87	554.144,52	554.144,52	11,15	2.263.463,35	511.445,88	511.445,88	11,02	2.306.161,99	42.698,64
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.490.000,00	2.490.000,00	447.207,96	447.207,96	9,00	2.042.792,04	447.207,96	447.207,96	9,64	2.042.792,04	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	327.607,87	327.607,87	106.936,56	106.936,56	2,15	220.671,31	64.237,92	64.237,92	1,38	263.369,95	42.698,64
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.784,49	299.784,49	0,00	0,00	0,00	299.784,49	0,00	0,00	0,00	299.784,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.416.380,00	30.371.459,39	4.969.328,85	4.969.328,85	100,00	25.402.130,54	4.641.299,70	4.641.299,70	100,00	25.730.159,69	328.029,15

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX									25/03/2025 - 15:00:31		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:B25E9B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	680.954.059,30	680.954.059,30	73.073.039,36	10,73	73.073.039,36	10,73	607.881.019,94
RECEITAS CORRENTES	436.206.915,34	436.206.915,34	68.480.655,50	15,70	68.480.655,50	15,70	367.726.259,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	94.064.500,00	94.064.500,00	11.596.013,92	12,33	11.596.013,92	12,33	82.468.486,08

Impostos	76.826.000,00	76.826.000,00	8.595.550,80	11,19	8.595.550,80	11,19	68.230.449,20
Taxas	17.222.000,00	17.222.000,00	3.000.463,12	17,42	3.000.463,12	17,42	14.221.536,88
Contribuição de Melhoria	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
CONTRIBUIÇÕES	19.775.408,40	19.775.408,40	2.328.929,42	11,78	2.328.929,42	11,78	17.446.478,98
Contribuições Sociais	8.962.408,40	8.962.408,40	754.474,57	8,42	754.474,57	8,42	8.207.933,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	10.813.000,00	10.813.000,00	1.574.454,85	14,56	1.574.454,85	14,56	9.238.545,15
RECEITA PATRIMONIAL	47.071.483,52	47.071.483,52	7.749.963,84	16,46	7.749.963,84	16,46	39.321.519,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	47.008.879,52	47.008.879,52	7.742.791,21	16,47	7.742.791,21	16,47	39.266.088,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	62.604,00	62.604,00	7.172,63	11,46	7.172,63	11,46	55.431,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	469.530,00	469.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.530,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	469.530,00	469.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.530,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR							
CONSOLIDADO							Data: 25/03/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	272.945.700,00	272.945.700,00	46.599.975,90	17,07	46.599.975,90	17,07	226.345.724,10
Transferências da União e de suas Entidades	136.734.200,00	136.734.200,00	20.022.180,94	14,64	20.022.180,94	14,64	116.712.019,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.611.500,00	60.611.500,00	13.118.974,41	21,64	13.118.974,41	21,64	47.492.525,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.000.000,00	75.000.000,00	13.458.820,55	17,95	13.458.820,55	17,95	61.541.179,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.880.293,42	1.880.293,42	205.772,42	10,94	205.772,42	10,94	1.674.521,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	530.768,14	530.768,14	111.270,58	20,96	111.270,58	20,96	419.497,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.349.525,28	1.349.525,28	94.501,84	7,00	94.501,84	7,00	1.255.023,44
RECEITAS DE CAPITAL	244.747.143,96	244.747.143,96	4.592.383,86	1,88	4.592.383,86	1,88	240.154.760,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	1.176.136,00	5,88	1.176.136,00	5,88	18.823.864,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	1.176.136,00	5,88	1.176.136,00	5,88	18.823.864,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	224.247.143,96	224.247.143,96	3.416.247,86	1,52	3.416.247,86	1,52	220.830.896,10
Transferências da União e de suas Entidades	195.923.705,32	195.923.705,32	764.000,00	0,39	764.000,00	0,39	195.159.705,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.323.438,64	28.323.438,64	2.652.247,86	9,36	2.652.247,86	9,36	25.671.190,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR							
CONSOLIDADO							Data: 25/03/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.355.237,12	17.355.237,12	774.756,52	4,46	774.756,52	4,46	16.580.480,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	698.309.296,42	698.309.296,42	73.847.795,88	10,58	73.847.795,88	10,58	624.461.500,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	698.309.296,42	698.309.296,42	73.847.795,88	10,58	73.847.795,88	10,58	624.461.500,54
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	698.309.296,42	698.309.296,42	73.847.795,88	10,58	73.847.795,88	10,58	624.461.500,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.009.025,08	----	----	4.009.025,08	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.009.025,08	----	----	4.009.025,08	----	----

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR							
CONSOLIDADO							Data: 25/03/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	674.955.896,42	678.808.421,50	89.656.891,25	89.656.891,25	589.151.530,25	58.348.952,14	58.348.952,14	620.459.469,36	49.198.881,30
DESPESAS CORRENTES	376.701.474,30	376.579.870,73	65.468.358,94	65.468.358,94	311.111.511,79	51.836.383,55	51.836.383,55	324.743.487,18	45.020.548,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.786.549,22	174.983.549,22	23.851.037,71	23.851.037,71	151.132.511,51	23.851.037,71	23.851.037,71	151.132.511,51	23.493.236,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000.000,00	8.000.000,00	1.503.644,27	1.503.644,27	6.496.355,73	1.503.644,27	1.503.644,27	6.496.355,73	1.503.644,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.914.925,08	193.596.321,51	40.113.676,96	40.113.676,96	153.482.644,55	26.481.701,57	26.481.701,57	167.114.619,94	20.023.668,26
DESPESAS DE CAPITAL	266.415.970,34	270.390.098,99	24.188.532,31	24.188.532,31	246.201.566,68	6.512.568,59	6.512.568,59	263.877.530,40	4.178.332,63
INVESTIMENTOS	254.915.970,34	258.890.098,99	22.485.156,31	22.485.156,31	236.404.942,68	4.809.192,59	4.809.192,59	254.080.906,40	2.474.956,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	10.000.000,00	1.703.376,00	1.703.376,00	8.296.624,00	1.703.376,00	1.703.376,00	8.296.624,00	1.703.376,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.838.451,78	31.838.451,78	----	----	31.838.451,78	----	----	31.838.451,78	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	23.353.400,00	23.509.900,00	3.025.952,92	3.025.952,92	20.483.947,08	3.025.952,92	3.025.952,92	20.483.947,08	2.282.249,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	698.309.296,42	702.318.321,50	92.682.844,17	92.682.844,17	609.635.477,33	61.374.905,06	61.374.905,06	640.943.416,44	51.481.130,54
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	698.309.296,42	702.318.321,50	92.682.844,17	92.682.844,17	609.635.477,33	61.374.905,06	61.374.905,06	640.943.416,44	51.481.130,54
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	12.472.890,82	----	22.366.665,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	698.309.296,42	702.318.321,50	92.682.844,17	92.682.844,17	----	61.374.905,06	73.847.795,88	----	73.847.795,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Data: 25/03/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.355.237,12	17.355.237,12	774.756,52	4,46	774.756,52	4,46	16.580.480,60
RECEITAS CORRENTES	17.355.237,12	17.355.237,12	774.756,52	4,46	774.756,52	4,46	16.580.480,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.691.933,12	13.691.933,12	447.299,25	3,27	447.299,25	3,27	13.244.633,87
Contribuições Sociais	13.691.933,12	13.691.933,12	447.299,25	3,27	447.299,25	3,27	13.244.633,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Data: 25/03/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.663.304,00	3.663.304,00	327.457,27	8,94	327.457,27	8,94	3.335.846,73

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.663.304,00	3.663.304,00	327.457,27	8,94	327.457,27	8,94	3.335.846,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Data: 25/03/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.353.400,00	23.509.900,00	3.025.952,92	3.025.952,92	20.483.947,08	3.025.952,92	3.025.952,92	20.483.947,08	2.282.249,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.353.400,00	19.509.900,00	2.419.580,16	2.419.580,16	17.090.319,84	2.419.580,16	2.419.580,16	17.090.319,84	1.675.876,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.233.400,00	11.389.900,00	1.499.256,00	1.499.256,00	9.890.644,00	1.499.256,00	1.499.256,00	9.890.644,00	755.552,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.320.000,00	1.320.000,00	265.409,62	265.409,62	1.054.590,38	265.409,62	265.409,62	1.054.590,38	265.409,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.800.000,00	6.800.000,00	654.914,54	654.914,54	6.145.085,46	654.914,54	654.914,54	6.145.085,46	654.914,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	606.372,76	606.372,76	3.393.627,24	606.372,76	606.372,76	3.393.627,24	606.372,76	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	4.000.000,00	606.372,76	606.372,76	3.393.627,24	606.372,76	606.372,76	3.393.627,24	606.372,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:35:49.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:1B9EDF2A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**33.959.300,38**	**32.079.675,74**	**32.247.483,05**	**41.341.109,99**	**35.819.939,54**	**36.698.236,75**	**33.891.429,82**	**30.763.751,98**	**30.078.347,34**	**31.898.985,32**	**43.236.523,64**	**42.194.424,37**	**424.209.207,92**	**472.296.915,34**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.872.990,10	6.284.129,59	7.145.975,33	11.392.427,95	7.166.356,27	8.799.423,14	7.541.968,22	7.261.828,57	6.318.615,99	8.125.492,20	7.761.746,73	6.445.517,00	89.116.471,09	94.064.500,00
I.P.T.U.	409.499,94	591.945,23	1.254.476,61	5.380.486,46	1.665.599,22	1.660.490,27	1.478.630,66	1.296.561,04	550.312,20	515.343,31	586.382,67	499.973,92	15.889.701,53	18.100.000,00
I.S.S.	1.265.133,53	1.838.775,71	2.348.678,46	1.680.179,68	1.623.924,95	1.887.005,21	1.994.824,34	1.907.869,90	1.925.552,33	1.979.740,17	2.689.665,31	1.756.838,20	22.898.187,79	21.400.000,00
I.T.B.I.	799.549,38	1.709.120,15	1.470.970,86	2.002.744,35	1.204.411,66	3.073.288,87	2.056.749,76	1.745.296,17	1.982.447,62	1.460.400,15	1.618.611,77	1.944.491,52	21.068.082,26	23.020.000,00
I.R.R.F.	771.936,05	989.967,07	922.377,21	885.227,41	998.008,59	1.045.483,76	930.466,90	962.111,32	865.525,36	939.138,28	1.850.299,70	785.252,40	11.945.794,05	14.306.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.626.871,20	1.154.321,43	1.149.472,19	1.443.790,05	1.674.411,85	1.133.155,03	1.081.296,56	1.349.990,14	994.778,48	3.230.870,29	1.016.787,28	1.458.960,96	17.314.705,46	17.238.500,00
Contribuições	1.401.200,36	748.725,07	2.132.583,10	1.014.543,29	2.251.569,88	839.657,44	2.337.136,87	1.564.966,61	1.520.309,12	1.535.321,88	2.204.174,89	1.547.201,68	19.097.390,19	19.775.408,40
Receita Patrimonial	2.819.419,54	1.787.498,67	929.523,25	3.008.523,19	4.300.466,23	3.825.556,21	3.956.647,43	1.322.470,88	2.116.506,39	1.813.272,01	812.434,86	6.102.654,32	32.794.972,98	47.071.483,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.816.191,84	1.780.025,09	926.271,58	3.005.527,75	4.253.759,70	3.822.419,28	3.951.669,08	1.317.482,85	2.113.149,47	1.808.141,74	808.084,99	6.099.404,52	32.702.127,89	46.931.054,52
Outras Receitas Patrimoniais	3.227,70	7.473,58	3.251,67	2.995,44	46.706,53	3.136,93	4.978,35	4.988,03	3.356,92	5.130,27	4.349,87	3.249,80	92.845,09	140.429,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.530,00
Transferências Correntes	24.797.820,49	23.173.836,01	21.978.948,30	25.727.043,97	21.989.086,72	23.100.574,16	19.987.221,96	20.413.072,19	20.122.915,84	20.338.476,40	30.033.425,70	28.008.128,64	279.670.550,38	309.035.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	11.460.331,86	7.144.888,37	7.470.184,94	8.718.247,45	9.361.944,14	10.144.463,39	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	14.273.861,41	8.910.032,50	109.444.866,49	128.564.200,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.011.770,28	3.218.384,40	3.880.040,20	3.205.404,34	3.314.229,09	3.955.536,27	3.383.578,55	3.664.899,08	4.122.472,62	3.482.925,66	4.400.912,62	3.843.669,32	43.483.822,43	45.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.615.133,98	2.421.829,55	2.456.579,45	2.221.125,69	998.001,45	928.440,24	752.458,11	742.051,69	726.804,34	550.044,00	886.813,53	5.749.469,72	21.048.751,75	20.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.695,85	2.675,60	5.664,44	1.505,01	2.978,11	1.781,63	2.460,18	15.619,32	35.189,64	2.162,15	2.233,37	836,92	75.802,22	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	43.323,86	50.897,64	44.016,24	46.328,57	58.215,03	51.457,07	69.638,60	76.017,59	51.610,64	57.315,28	67.288,27	44.308,65	660.417,44	350.000,00
Transferências do FUNDEB	5.735.089,95	5.051.276,82	5.577.170,46	6.051.242,73	5.097.149,87	5.372.741,53	5.208.728,98	4.915.317,53	5.786.060,71	5.336.070,53	6.336.804,80	7.385.015,95	67.852.669,86	79.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.929.474,71	5.283.883,63	2.545.292,57	5.483.190,18	3.156.569,03	2.646.154,03	2.634.619,15	2.735.206,08	2.488.103,55	2.061.419,98	4.065.511,70	2.074.795,58	37.104.220,19	36.021.500,00
Outras Receitas Correntes	67.869,89	85.486,40	60.453,07	198.571,59	112.460,44	133.025,80	68.455,34	201.413,73	0,00	86.422,83	2.424.741,46	90.922,73	3.529.823,28	1.880.293,42
DEDUÇÕES (II)	**6.568.220,54**	**3.933.507,42**	**4.693.108,50**	**5.460.454,93**	**8.149.563,59**	**5.619.345,73**	**7.476.368,01**	**3.880.677,28**	**4.822.991,26**	**4.859.031,68**	**5.617.000,67**	**10.181.881,41**	**71.262.151,02**	**90.330.387,42**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	672.448,52	15.700,53	1.384.193,48	15.961,91	1.427.271,00	15.578,83	1.504.574,49	769.050,71	764.904,27	772.622,86	1.447.600,67	754.474,57	9.544.381,84	8.962.408,40
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	40.251,48	41.744,40	41.744,40	42.593,91	112.460,44	108.068,89	68.455,34	42.923,14	0,00	86.422,83	699.969,33	47.250,92	1.331.885,08	1.349.525,28
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.428.869,44	1.308.327,44	495.873,64	2.563.376,97	3.862.758,64	3.294.813,61	3.474.563,48	872.101,37	1.688.336,75	1.411.788,89	411.539,75	5.670.492,56	27.482.842,54	43.928.453,74
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.426.651,10	2.567.735,05	2.771.296,98	2.838.522,14	2.747.073,51	2.200.884,40	2.428.774,70	2.196.602,06	2.369.750,24	2.588.197,10	3.057.890,92	3.709.663,36	32.903.041,56	36.090.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**27.391.079,84**	**28.146.168,32**	**27.554.374,55**	**35.880.655,06**	**27.670.375,95**	**31.078.891,02**	**26.415.061,81**	**26.883.074,70**	**25.255.356,08**	**27.039.953,64**	**37.619.522,97**	**32.012.542,96**	**352.947.056,90**	**381.966.527,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	121.550,70	3.100.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571.550,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.391.079,84	28.046.168,32	27.432.823,85	32.780.655,06	27.670.375,95	30.928.891,02	26.315.061,81	26.883.074,70	25.255.356,08	27.039.953,64	37.619.522,97	32.012.542,96	349.375.506,20	381.966.527,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	64.952,00	48.008,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	146.848,00	149.672,00	149.672,00	149.672,00	299.344,00	160.908,00	1.485.364,00	1.300.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	27.326.127,84	27.998.160,32	27.353.751,85	32.701.583,06	27.591.303,95	30.849.819,02	26.168.213,81	26.733.402,70	25.105.684,08	26.890.281,64	37.320.178,97	31.851.634,96	347.890.142,20	380.666.527,92

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:35:59.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:72D85392

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / MÊS FEVEREIRO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	2.432.758,11	5.521.974,62	5.251.070,61	0,00	2.703.662,12	143.294,17	7.454.286,91	1.757.981,78	1.051.653,83	0,00	6.545.927,25	9.249.589,37
PODER EXECUTIVO	2.432.758,11	5.521.974,62	5.251.070,61	0,00	2.703.662,12	143.294,17	7.454.286,91	1.757.981,78	1.051.653,83	0,00	6.545.927,25	9.249.589,37
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.607,67	39.940,90	39.940,90	0,00	252.666,77	252.666,77
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	27.718,41	220.966,71	220.966,71	0,00	27.718,41	867,17	366.563,49	40.981,49	40.981,49	0,00	326.449,17	354.167,58
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	210.563,66	148.105,80	146.481,80	0,00	212.187,66	-603,40	74.364,15	50.664,14	17.886,71	0,00	55.874,04	268.061,70
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	65.281,10	165.917,41	124.863,44	0,00	106.335,07	0,00	14.451,81	13.310,41	3.460,68	0,00	10.991,13	117.326,20
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRETARIA DE GABINETE	4.131,22	0,00	0,00	0,00	4.131,22	0,00	58.542,34	58.542,34	58.542,34	0,00	0,00	4.131,22
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.633,31	0,00	0,00	0,00	1.633,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,31
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	9.429,00	0,00	0,00	0,00	9.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.429,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	984,21	0,00	0,00	0,00	984,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	0,00	16.663,12	16.663,12	0,00	0,00	0,00	221.512,00	193.187,00	193.187,00	0,00	28.325,00	28.325,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	146.627,18	187.771,57	187.271,46	0,00	147.127,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.127,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	9.256,25	4.547,30	4.547,30	0,00	9.256,25	0,00	4.499,19	4.499,19	4.499,19	0,00	0,00	9.256,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	16.073,28	0,00	0,00	0,00	16.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.073,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.281.498,40	283.721,46	281.959,12	0,00	1.283.260,74	121.843,58	1.409.476,43	23.840,00	23.840,00	0,00	1.507.480,01	2.790.740,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.278,00	0,00	0,00	0,00	12.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.278,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17.872,80	0,00	0,00	0,00	17.872,80	18.454,95	370,00	370,00	370,00	0,00	18.454,95	36.327,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	172.821,30	0,00	0,00	0,00	172.821,30	2.731,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,87	175.553,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1.219,60	29.460,27	29.440,33	0,00	1.239,54	0,00	76.729,19	76.178,30	76.178,30	0,00	550,89	1.790,43
Secretaria Municipal de Planejamento	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	1.520.728,81	1.435.789,04	0,00	84.939,77	0,00	572.569,29	0,00	0,00	0,00	572.569,29	657.509,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	396,95	15.215,98	15.215,98	0,00	396,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	392.327,42	2.887.168,50	2.746.164,62	0,00	533.331,30	0,00	4.362.401,35	1.256.268,01	592.567,22	0,00	3.769.834,13	4.303.165,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	41.707,69	41.707,69	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	9.128,39	0,00	0,00	0,00	9.128,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.128,39
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	44.265,63	0,00	0,00	0,00	44.265,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.265,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.704,07	0,00	0,00	0,00	1.704,07	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-13.304,61
PODER EXECUTIVO	1.704,07	0,00	0,00	0,00	1.704,07	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-13.304,61
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	198,41	0,00	0,00	0,00	198,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,41
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26,80	0,00	0,00	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	339,62	0,00	0,00	0,00	339,62	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.669,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	272,23	0,00	0,00	0,00	272,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	867,01	0,00	0,00	0,00	867,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,01
Total (III) = (I + II):	**2.434.462,18**	**5.521.974,62**	**5.251.070,61**	**0,00**	**2.705.366,19**	**128.285,49**	**7.454.286,91**	**1.757.981,78**	**1.051.653,83**	**0,00**	**6.530.918,57**	**9.236.284,76**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:36:20.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B48E81FE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**76.826.000,00**	**76.826.000,00**	**8.595.550,80**	**11,19**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.100.000,00	18.100.000,00	1.082.877,93	5,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.020.000,00	23.020.000,00	2.785.360,09	12,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.400.000,00	21.400.000,00	2.976.528,39	13,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	14.306.000,00	14.306.000,00	1.750.784,39	12,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**180.450.000,00**	**180.450.000,00**	**36.606.480,89**	**20,29**
Cota-Parte FPM	115.000.000,00	115.000.000,00	20.866.267,29	18,14
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	7.951,12	7,95
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	8.587.626,28	42,94
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	7.050.169,88	15,67
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	94.466,32	26,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**257.276.000,00**	**257.276.000,00**	**45.202.031,69**	**17,57**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR								
CONSOLIDADO								Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.681.400,00	38.326.400,00	8.058.000,70	21,02	7.457.140,66	19,46	5.912.660,41	15,43
Despesas Correntes	38.670.400,00	38.250.400,00	7.992.363,70	20,89	7.457.140,66	19,50	5.912.660,41	15,46

Despesas de Capital	11.000,00	76.000,00	65.637,00	86,36	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	365.000,00	361.619,77	99,07	83.198,72	22,79	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	365.000,00	361.619,77	99,07	83.198,72	22,79	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**38.691.400,00**	**38.691.400,00**	**8.419.620,47**	**21,76**	**7.540.339,38**	**19,49**	**5.912.660,41**	**15,28**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.419.620,47	7.540.339,38	5.912.660,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.419.620,47**	**7.540.339,38**	**5.912.660,41**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.780.304,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			760.034,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,63**	**16,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	6.780.304,75	8.419.620,47	1.639.315,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639.315,72
Empenhos do exercício anterior 2024	35.106.789,33	58.148.124,98	23.041.335,65	158.394,73	0,00	0,00	0,00	158.394,73	0,00	23.041.335,65
Empenhos de 2023	28.801.496,29	30.642.451,05	1.840.954,76	583.799,42	0,00	0,00	470.045,01	113.754,41	0,00	1.840.954,76
Empenhos de 2022	26.585.203,58	45.572.833,65	18.987.630,07	622.240,73	1.773.027,99	0,00	279.924,87	13.706,65	328.609,21	20.432.048,85
Empenhos de 2021 e anteriores	22.209.342,73	37.291.090,24	15.081.747,51	3.324.245,06	740.518,75	0,00	1.631.482,78	458.904,17	1.233.858,11	14.588.408,15

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.208.390,00	40.208.390,00	4.255.075,53	10,58
Proveniente da União	10.631.000,00	10.631.000,00	1.326.209,91	12,47
Proveniente dos Estados	29.577.390,00	29.577.390,00	2.928.865,62	9,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.452.000,00	2.452.000,00	695,57	0,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**42.660.390,00**	**42.660.390,00**	**4.255.771,10**	**9,98**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	55.081.390,00	55.044.490,00	5.627.781,84	10,22	4.927.416,57	8,95	3.764.459,62	6,84
Despesas Correntes	49.905.000,00	49.868.100,00	5.239.881,70	10,51	4.755.060,92	9,54	3.592.103,97	7,20
Despesas de Capital	5.176.390,00	5.176.390,00	387.900,14	7,49	172.355,65	3,33	172.355,65	3,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.330.000,00	23.330.000,00	1.376.953,46	5,90	3.602,94	0,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.330.000,00	23.330.000,00	1.376.953,46	5,90	3.602,94	0,02	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.188.000,00	1.228.000,00	307.209,14	25,02	288.794,68	23,52	275.268,93	22,42
Despesas Correntes	1.188.000,00	1.228.000,00	307.209,14	25,02	288.794,68	23,52	275.268,93	22,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**79.731.390,00**	**79.734.490,00**	**7.311.944,44**	**9,17**	**5.219.814,19**	**6,55**	**4.039.728,55**	**5,07**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	93.762.790,00	93.370.890,00	13.685.782,54	14,66	12.384.557,23	13,26	9.677.120,03	10,36

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.340.000,00	23.695.000,00	1.738.573,23	7,34	86.801,66	0,37	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.188.000,00	1.228.000,00	307.209,14	25,02	288.794,68	23,52	275.268,93	22,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**118.422.790,00**	**118.425.890,00**	**15.731.564,91**	**13,28**	**12.760.153,57**	**10,77**	**9.952.388,96**	**8,40**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	352.026,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	352.026,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	352.026,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO

DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

- PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE

SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:36:56.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/03/2025			

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:69A275A2

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/03/2025, às 15:36:51.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:DE7F551C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	16.956,76	0,00	0,00	0,00	16.956,76		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Programas										
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré- Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	16.956,76	0,00	0,00	0,00	16.956,76		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	24.726,77	0,00	19.434,51	0,00	0,00		5.292,26	5.292,26	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	24.726,77	0,00	19.434,51	0,00	0,00		5.292,26	5.292,26	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.683,53	0,00	19.434,51	0,00	16.956,76		5.292,26	5.292,26	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	41.683,53	0,00	19.434,51	0,00	16.956,76		5.292,26	5.292,26	0,00	0,00
RE-PUBLICADO POR INCORREÇÃO										

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1B3FC7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO 1º BIMESTRE 2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)

CNPJ: 76950062000126

Exercício: 2025

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.200.000,00	58.200.000,00	10.092.052,44	17,34	10.092.052,44	17,34	48.107.947,56
RECEITAS CORRENTES	58.150.000,00	58.150.000,00	10.056.969,31	17,29	10.056.969,31	17,29	48.093.030,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.287.500,00	9.287.500,00	715.222,38	7,70	715.222,38	7,70	8.572.277,62
Impostos	7.577.500,00	7.577.500,00	585.678,21	7,73	585.678,21	7,73	6.991.821,79
Taxas	1.670.500,00	1.670.500,00	111.721,80	6,69	111.721,80	6,69	1.558.778,20
Contribuição de Melhoria	39.500,00	39.500,00	17.822,37	45,12	17.822,37	45,12	21.677,63
CONTRIBUIÇÕES	984.000,00	984.000,00	197.053,99	20,03	197.053,99	20,03	786.946,01
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	984.000,00	984.000,00	197.053,99	20,03	197.053,99	20,03	786.946,01
RECEITA PATRIMONIAL	184.000,01	184.000,01	260.414,92	141,53	260.414,92	141,53	-76.414,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	796,83	3,32	796,83	3,32	23.203,17
Valores Mobiliários	160.000,01	160.000,01	259.618,09	162,26	259.618,09	162,26	-99.618,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00			
Exploração de Recursos Naturais				0,00			
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00			
Cessão de Direitos				0,00			
Demais Receitas Patrimoniais				0,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	316,44	2,11	316,44	2,11	14.683,56
RECEITA INDUSTRIAL				0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	275.000,00	275.000,00	5.365,50	1,95	5.365,50	1,95	269.634,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,11	0,00	0,11	0,00	9.999,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	5.359,93	35,73	5.359,93	35,73	9.640,07
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00		0,00		0,00	250.000,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços			5,46	0,00	5,46	0,00	-5,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.246.999,99	47.246.999,99	8.876.407,55	18,79	8.876.407,55	18,79	38.370.592,44
Transferências da União e de suas Entidades	28.961.999,99	28.961.999,99	4.818.194,53	16,64	4.818.194,53	16,64	24.143.805,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.085.000,00	12.085.000,00	2.524.793,47	20,89	2.524.793,47	20,89	9.560.206,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	6.200.000,00	1.533.419,55	24,73	1.533.419,55	24,73	4.666.580,45
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Demais Transferências Correntes				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.500,00	157.500,00	2.188,53	1,39	2.188,53	1,39	155.311,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	283,20	1,89	283,20	1,89	14.716,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.500,00	42.500,00	1.905,33	4,48	1.905,33	4,48	40.594,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	35.083,13	70,17	35.083,13	70,17	14.916,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00

Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	35.083,13	0,00	35.083,13	0,00	-35.083,13
Transferências da União e de suas Entidades						0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			35.083,13	0,00	35.083,13	0,00	-35.083,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						0,00	
Transferências de Instituições Privadas						0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas						0,00	
Transferências do Exterior						0,00	
Demais Transferências de Capital						0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social						0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro						0,00	
Demais Receitas de Capital						0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.200.000,00	58.200.000,00	10.092.052,44	17,34	10.092.052,44	17,34	48.107.947,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual						0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.200.000,00	58.200.000,00	10.092.052,44	17,34	10.092.052,44	17,34	48.107.947,56
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.200.000,00	58.200.000,00	10.092.052,44	17,34	10.092.052,44	17,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.467.125,35			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.467.125,35					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.200.000,00	62.667.125,35	12.056.504,36	12.056.504,36	50.610.620,99	7.962.216,12	7.962.216,12	54.704.909,23	7.291.496,09	

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS CORRENTES	55.336.500,00	57.799.458,41	11.203.295,43	11.203.295,43	46.596.162,98	7.631.070,33	7.631.070,33	50.168.388,08	7.008.625,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.392.189,88	30.421.850,02	4.620.966,36	4.620.966,36	25.800.883,66	3.990.126,78	3.990.126,78	26.431.723,24	3.762.476,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	205.000,00	405.000,00	73.080,26	73.080,26	331.919,74	73.080,26	73.080,26	331.919,74	73.080,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.739.310,12	26.972.608,39	6.509.248,81	6.509.248,81	20.463.359,58	3.567.863,29	3.567.863,29	23.404.745,10	3.173.068,46	

DESPESAS DE CAPITAL	2.273.500,00	4.277.666,94	853.208,93	853.208,93	3.424.458,01	331.145,79	331.145,79	3.946.521,15	282.870,41	
INVESTIMENTOS	1.023.500,00	2.962.666,94	637.481,45	637.481,45	2.325.185,49	194.367,14	194.367,14	2.768.299,80	146.091,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.000,00	1.315.000,00	215.727,48	215.727,48	1.099.272,52	136.778,65	136.778,65	1.178.221,35	136.778,65	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00			590.000,00			590.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.200.000,00	62.667.125,35	12.056.504,36	12.056.504,36	50.610.620,99	7.962.216,12	7.962.216,12	54.704.909,23	7.291.496,09	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.200.000,00	62.667.125,35	12.056.504,36	12.056.504,36	50.610.620,99	7.962.216,12	7.962.216,12	54.704.909,23	7.291.496,09	
SUPERÁVIT (XIII)							2.129.836,32		2.800.556,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.200.000,00	62.667.125,35	12.056.504,36	12.056.504,36		7.962.216,12	10.092.052,44		10.092.052,44	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.200.000,00	62.667.125,35	12.056.504,36	12.056.504,36	100,00	50.610.620,99	7.962.216,12	7.962.216,12	100,00	54.704.909,23	0,00
Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	483.596,11	483.596,11	4,01	2.416.403,89	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	483.596,11	483.596,11	4,01	2.416.403,89		0,00	0,00	2.900.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.987.822,50	11.146.669,25	2.730.361,73	2.730.361,73	22,65	8.416.307,52	1.886.238,69	1.886.238,69	23,69	9.260.430,56	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.687.822,50	10.846.669,25	2.430.361,73	2.430.361,73	20,16	8.416.307,52	1.856.238,69	1.856.238,69	23,31	8.990.430,56	
Administração Financeira											
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											

Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	2,49		30.000,00	30.000,00	0,38	270.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.155.150,00	3.430.134,14	281.693,62	281.693,62	2,34	3.148.440,52	269.157,66	269.157,66	3,38	3.160.976,48	
Assistência ao Idoso	435.000,00	907.959,61	80.000,00	80.000,00	0,66	827.959,61	80.000,00	80.000,00	1,00	827.959,61	
Assistência à Pessoa com Deficiência	10.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	633.750,00	637.100,00	81.710,44	81.710,44	0,68	555.389,56	78.186,94	78.186,94	0,98	558.913,06	
Assistência Comunitária	270.000,00	501.639,89				501.639,89				501.639,89	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	798.000,00	1.362.034,64	119.983,18	119.983,18	1,00	1.242.051,46	110.970,72	110.970,72	1,39	1.251.063,92	
FU08 - Demais Subfunções	8.400,00	8.400,00				8.400,00				8.400,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	18.400.627,50	19.324.372,41	4.213.775,37	4.213.775,37	34,95	15.110.597,04	2.735.454,33	2.735.454,33	34,36	16.588.918,08	
Atenção Básica	12.520.131,11	13.645.797,14	2.446.034,88	2.446.034,88	20,29	11.199.762,26	1.886.823,07	1.886.823,07	23,70	11.758.974,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.557.993,89	5.318.993,89	1.767.740,49	1.767.740,49	14,66	3.551.253,40	848.631,26	848.631,26	10,66	4.470.362,63	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	220.552,50	257.631,38				257.631,38				257.631,38	
Vigilância Epidemiológica	96.750,00	96.750,00				96.750,00				96.750,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.200,00	5.200,00				5.200,00				5.200,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											

Educação	15.252.725,00	16.237.196,88	2.002.392,66	2.002.392,66	16,61	14.234.804,22	1.730.655,94	1.730.655,94	21,74	14.506.540,94	
Ensino Fundamental	9.082.056,07	9.723.299,04	1.151.954,18	1.151.954,18	9,55	8.571.344,86	936.195,62	936.195,62	11,76	8.787.103,42	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.265.171,43	5.529.915,37	665.555,66	665.555,66	5,52	4.864.359,71	661.652,26	661.652,26	8,31	4.868.263,11	
Educação de Jovens e Adultos	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Educação Especial	340.600,00	340.600,00	32.950,68	32.950,68	0,27	307.649,32	32.950,68	32.950,68	0,41	307.649,32	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	549.147,50	627.632,47	151.932,14	151.932,14	1,26	475.700,33	99.857,38	99.857,38	1,25	527.775,09	
Cultura	653.050,00	653.050,00	109.042,63	109.042,63	0,90	544.007,37	78.846,82	78.846,82	0,99	574.203,18	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	653.050,00	653.050,00	109.042,63	109.042,63	0,90	544.007,37	78.846,82	78.846,82	0,99	574.203,18	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.872.375,00	2.280.470,18	566.283,33	566.283,33	4,70	1.714.186,85	285.440,86	285.440,86	3,58	1.995.029,32	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	641.000,00	677.456,28	331.953,34	331.953,34	2,75	345.502,94	99.309,82	99.309,82	1,25	578.146,46	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.231.375,00	1.603.013,90	234.329,99	234.329,99	1,94	1.368.683,91	186.131,04	186.131,04	2,34	1.416.882,86	
Habitação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.223.500,00	2.321.443,79	878.322,62	878.322,62	7,29	1.443.121,17	344.645,61	344.645,61	4,33	1.976.798,18	
Preservação e Conservação Ambiental	2.223.500,00	2.321.443,79	878.322,62	878.322,62	7,29	1.443.121,17	344.645,61	344.645,61	4,33	1.976.798,18	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											

Agricultura	202.000,00	556.038,70	137.614,80	137.614,80	1,14	418.423,90	129.497,45	129.497,45	1,63	426.541,25	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	202.000,00	456.038,70	37.614,80	37.614,80	0,31	418.423,90	29.497,45	29.497,45	0,37	426.541,25	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções		100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,83		100.000,00	100.000,00	1,26		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.159.000,00	1.159.000,00	323.979,05	323.979,05	2,69	835.020,95	258.943,76	258.943,76	3,25	900.056,24	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.159.000,00	1.159.000,00	323.979,05	323.979,05	2,69	835.020,95	258.943,76	258.943,76	3,25	900.056,24	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	285.000,00	285.000,00	26.189,36	26.189,36	0,22	258.810,64	19.030,75	19.030,75	0,24	265.969,25	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	285.000,00	285.000,00	26.189,36	26.189,36	0,22	258.810,64	19.030,75	19.030,75	0,24	265.969,25	

Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.512.750,00	1.777.750,00	303.253,08	303.253,08	2,52	1.474.496,92	224.304,25	224.304,25	2,82	1.553.445,75	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.512.750,00	1.777.750,00	303.253,08	303.253,08	2,52	1.474.496,92	224.304,25	224.304,25	2,82	1.553.445,75	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	590.000,00	590.000,00				590.000,00				590.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	58.200.000,00	62.667.125,35	12.056.504,36	12.056.504,36	100,00	50.610.620,99	7.962.216,12	7.962.216,12	100,00	54.704.909,23	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											

Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											

Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											

Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Contador

Assinatura: 2

KLEYTON LUIS LEME CRACCO - Controle Interno

Assinatura: 3

CARLOS ROSA ALVES - Prefeito Municipal

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:647B92D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.525.806,68	31.972.857,25	6.119.652,49	6.119.652,49	100,00	25.853.204,76	3.369.036,76	3.369.036,76	100,00	28.603.820,49
LEGISLATIVA	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00
JUDICIÁRIA	241.600,00	241.600,00	27.745,59	27.745,59	0,45	213.854,41	27.745,59	27.745,59	0,82	213.854,41
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	241.600,00	241.600,00	27.745,59	27.745,59	0,45	213.854,41	27.745,59	27.745,59	0,82	213.854,41
ESSENCIAL À JUSTIÇA	113.220,00	113.220,00	12.993,26	12.993,26	0,21	100.226,74	12.993,26	12.993,26	0,39	100.226,74
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	113.220,00	113.220,00	12.993,26	12.993,26	0,21	100.226,74	12.993,26	12.993,26	0,39	100.226,74
ADMINISTRAÇÃO	4.163.484,67	4.163.484,67	969.237,48	969.237,48	15,84	3.194.247,19	560.255,25	560.255,25	16,63	3.603.229,42
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	606.950,00	606.950,00	224.603,33	224.603,33	3,67	382.346,67	106.284,63	106.284,63	3,15	500.665,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.895.088,69	1.895.088,69	376.844,22	376.844,22	6,16	1.518.244,47	175.921,29	175.921,29	5,22	1.719.167,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.099,58	543.099,58	196.500,12	196.500,12	3,21	346.599,46	106.759,52	106.759,52	3,17	436.340,06
CONTROLE INTERNO	141.546,40	141.546,40	16.338,78	16.338,78	0,27	125.207,62	16.338,78	16.338,78	0,48	125.207,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.800,00	150.800,00	16.621,99	16.621,99	0,27	134.178,01	16.621,99	16.621,99	0,49	134.178,01
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	258.500,00	258.500,00	31.343,50	31.343,50	0,51	227.156,50	31.343,50	31.343,50	0,93	227.156,50
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	59.300,00	59.300,00	6.799,10	6.799,10	0,11	52.500,90	6.799,10	6.799,10	0,20	52.500,90
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	508.200,00	508.200,00	100.186,44	100.186,44	1,64	408.013,56	100.186,44	100.186,44	2,97	408.013,56
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
DEFESA CIVIL	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.391.956,69	2.444.546,40	307.052,18	307.052,18	5,02	2.137.494,22	225.271,73	225.271,73	6,69	2.219.274,67
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	12.861,00	25.450,71	0,00	0,00	0,00	25.450,71	0,00	0,00	0,00	25.450,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	891.202,75	891.202,75	108.311,32	108.311,32	1,77	782.891,43	85.225,77	85.225,77	2,53	805.976,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.487.892,94	1.527.892,94	198.740,86	198.740,86	3,25	1.329.152,08	140.045,96	140.045,96	4,16	1.387.846,98
SAÚDE	8.115.370,03	8.215.370,03	1.479.085,37	1.479.085,37	24,17	6.736.284,66	1.012.887,38	1.012.887,38	30,06	7.202.482,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.020.326,37	6.120.326,37	920.683,51	920.683,51	15,04	5.199.642,86	709.645,67	709.645,67	21,06	5.410.680,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.275.724,51	1.275.724,51	460.000,00	460.000,00	7,52	815.724,51	210.426,22	210.426,22	6,25	1.065.298,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	408.900,00	408.900,00	56.757,37	56.757,37	0,93	352.142,63	51.171,00	51.171,00	1,52	357.729,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	295.789,15	295.789,15	29.751,40	29.751,40	0,49	266.037,75	29.751,40	29.751,40	0,88	266.037,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	102.300,00	102.300,00	11.893,09	11.893,09	0,19	90.406,91	11.893,09	11.893,09	0,35	90.406,91
TRABALHO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
EDUCAÇÃO	7.974.100,04	7.990.600,04	1.822.004,10	1.822.004,10	29,77	6.168.595,94	801.240,60	801.240,60	23,78	7.189.359,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	299.870,27	299.870,27	50.975,93	50.975,93	0,83	248.894,34	32.987,13	32.987,13	0,98	266.883,14

ENSINO FUNDAMENTAL	4.917.260,42	4.930.760,42	1.335.743,72	1.335.743,72	21,83	3.595.016,70	385.949,87	385.949,87	11,46	4.544.810,55
ENSINO SUPERIOR	426.600,00	426.600,00	32.868,64	32.868,64	0,54	393.731,36	26.473,20	26.473,20	0,79	400.126,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.669,35	2.127.669,35	390.640,41	390.640,41	6,38	1.737.028,94	344.055,00	344.055,00	10,21	1.783.614,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	78.000,00	11.775,40	11.775,40	0,19	66.224,60	11.775,40	11.775,40	0,35	66.224,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	127.700,00	127.700,00	0,00	0,00	0,00	127.700,00	0,00	0,00	0,00	127.700,00
CULTURA	412.258,72	574.776,73	203.865,25	203.865,25	3,33	370.911,48	61.211,96	61.211,96	1,82	513.564,77
DIFUSÃO CULTURAL	412.258,72	574.776,73	203.865,25	203.865,25	3,33	370.911,48	61.211,96	61.211,96	1,82	513.564,77
URBANISMO	2.578.168,00	2.679.197,71	536.899,34	536.899,34	8,77	2.142.298,37	285.805,40	285.805,40	8,48	2.393.392,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.293.368,00	1.293.996,93	200.799,09	200.799,09	3,28	1.093.197,84	146.143,17	146.143,17	4,34	1.147.853,76
SERVIÇOS URBANOS	854.400,00	954.800,78	175.691,33	175.691,33	2,87	779.109,45	78.234,51	78.234,51	2,32	876.566,27
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	214.400,00	214.400,00	125.000,00	125.000,00	2,04	89.400,00	26.018,80	26.018,80	0,77	188.381,20
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	206.000,00	206.000,00	35.408,92	35.408,92	0,58	170.591,08	35.408,92	35.408,92	1,05	170.591,08
HABITAÇÃO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	582.867,60	582.867,60	3.609,00	3.609,00	0,06	579.258,60	942,00	942,00	0,03	581.925,60
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	299.040,65	299.040,65	0,00	0,00	0,00	299.040,65	0,00	0,00	0,00	299.040,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	274.826,95	274.826,95	3.609,00	3.609,00	0,06	271.217,95	942,00	942,00	0,03	273.884,95
AGRICULTURA	1.666.600,93	1.666.600,93	255.539,86	255.539,86	4,18	1.411.061,07	190.762,54	190.762,54	5,66	1.475.838,39
EXTENSÃO RURAL	1.630.510,93	1.630.510,93	255.539,86	255.539,86	4,18	1.374.971,07	190.762,54	190.762,54	5,66	1.439.748,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	36.090,00	36.090,00	0,00	0,00	0,00	36.090,00	0,00	0,00	0,00	36.090,00
TRANSPORTE	483.900,00	483.900,00	74.277,99	74.277,99	1,21	409.622,01	74.277,99	74.277,99	2,20	409.622,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	483.900,00	483.900,00	74.277,99	74.277,99	1,21	409.622,01	74.277,99	74.277,99	2,20	409.622,01
DESPORTO E LAZER	455.880,00	470.293,14	60.671,14	60.671,14	0,99	409.622,00	39.601,14	39.601,14	1,18	430.692,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	455.880,00	470.293,14	60.671,14	60.671,14	0,99	409.622,00	39.601,14	39.601,14	1,18	430.692,00
ENCARGOS ESPECIAIS	388.000,00	388.000,00	366.671,93	366.671,93	5,99	21.328,07	76.041,92	76.041,92	2,26	311.958,08
AÇÃO JUDICIÁRIA	388.000,00	388.000,00	366.671,93	366.671,93	5,99	21.328,07	76.041,92	76.041,92	2,26	311.958,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	31.525.806,68	31.972.857,25	6.119.652,49	6.119.652,49	100,00	25.853.204,76	3.369.036,76	3.369.036,76	100,00	28.603.820,49
LUCAS NASCIMENTO		***EDNALBERTO GOULART***				***LUIZ FABIANO ZANATTA***				
Contador		Controle Interno				Prefeito				
CRC: 071277/O-2										

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:628E165A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2025**
	03/2024	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.615.163,15	2.867.007,09	3.413.569,63	3.008.469,72	3.127.721,90	2.678.047,39	2.705.572,49	2.646.679,99	2.760.346,46	4.213.544,97	3.020.725,58	3.329.993,56	36.386.841,93	35.731.130,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.816,70	147.703,82	197.946,37	130.093,07	132.980,75	111.111,05	106.074,11	79.783,17	116.818,16	262.482,48	31.871,89	80.483,83	1.532.165,40	1.619.664,64
IPTU	18.157,11	39.282,98	81.319,87	7.067,82	5.386,33	4.117,45	1.543,25	2.194,03	1.549,18	5.256,88	3.074,56	9.225,15	178.174,61	265.148,00
ISS	33.536,79	42.514,08	39.058,54	60.296,34	76.026,10	43.954,06	46.991,23	24.202,88	60.423,94	151.855,51	12.662,07	10.038,79	601.560,33	514.300,88
ITBI	27.084,38	8.464,65	12.837,38	6.000,00	4.376,00	9.780,00	14.849,60	11.060,00	7.375,51	1.760,00	10.603,62	9.200,00	123.391,14	208.300,00
IRRF	39.130,21	43.539,32	41.493,41	51.162,31	41.950,33	48.563,28	39.172,32	38.122,75	42.306,04	98.928,21	2.223,40	46.057,74	532.649,32	525.750,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.908,21	13.902,79	23.237,17	5.566,60	5.241,99	4.696,26	3.517,71	4.203,51	5.163,49	4.681,88	3.308,24	5.962,15	96.390,00	106.165,29

Contribuições	514,91	499,76	316,24	98,50	153,84	281,82	27,77	55,08	45,09	96,35	268,10	32,42	2.389,88	2.400,00
Receita patrimonial	100.502,51	106.482,32	101.484,54	97.049,38	116.370,84	107.004,20	103.513,00	115.119,12	97.469,87	113.740,21	126.368,97	134.449,18	1.319.554,14	1.253.930,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.495,98	104.839,87	99.720,88	95.310,47	114.565,27	105.245,90	101.802,33	113.370,78	95.775,47	111.779,20	124.602,56	132.607,08	1.298.115,79	1.232.089,37
Outras Receitas Patrimoniais	2.006,53	1.642,45	1.763,66	1.738,91	1.805,57	1.758,30	1.710,67	1.748,34	1.694,40	1.961,01	1.766,41	1.842,10	21.438,35	21.841,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	71.640,00	30.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.850,00	0,00
Transferências correntes	2.304.470,04	2.495.160,19	3.109.998,73	2.776.165,98	2.874.271,86	2.456.088,17	2.492.623,71	2.449.066,85	2.542.510,40	3.830.348,37	2.862.104,72	3.112.373,03	33.305.182,05	32.819.513,19
Cota parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	19.244.720,07
Cota parte do ICMS	565.908,33	682.251,35	563.625,97	582.761,30	695.526,28	594.955,44	644.421,76	724.879,73	612.424,25	773.839,55	664.067,91	553.777,54	7.658.439,41	7.204.887,74
Cota parte do IPVA	51.823,37	44.242,09	38.677,84	17.853,92	12.471,89	8.075,98	14.600,50	9.513,98	7.801,50	7.942,48	166.239,43	62.579,29	441.822,27	460.720,00
Cota parte do ITR	378,58	386,85	560,15	1.020,33	1.032,00	8.351,91	23.065,09	114.986,04	7.655,77	9.059,72	1.840,76	1.312,55	169.649,75	73.840,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.837,78	7.642,90	8.044,41	10.008,14	8.934,91	12.091,93	13.199,55	8.961,58	9.952,13	11.683,81	7.556,66	8.554,19	115.467,99	99.812,16
Transferências do FUNDEB	191.064,80	202.972,73	228.795,07	193.392,74	203.691,05	197.737,31	181.232,62	218.775,14	201.959,92	239.355,37	304.888,95	246.642,93	2.610.508,63	2.561.507,52
Outras transferências correntes	225.594,53	239.658,41	731.781,03	319.021,76	162.416,33	234.451,17	157.758,15	152.066,67	141.209,99	269.550,72	145.152,34	129.582,74	2.908.243,84	3.174.025,70
Outras receitas correntes	3.218,99	86.951,00	3.823,75	5.062,79	3.944,61	3.562,15	3.333,90	2.655,77	3.502,94	6.877,56	111,90	2.655,10	125.700,46	35.622,01
DEDUÇÕES (II)	377.562,13	410.505,75	429.884,49	452.670,06	357.729,66	404.779,89	367.919,33	415.644,94	439.868,03	511.053,55	482.412,66	547.229,43	5.197.259,92	5.116.397,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	377.562,13	410.505,75	429.884,49	452.670,06	357.729,66	404.779,89	367.919,33	415.644,94	439.868,03	511.053,55	482.412,66	547.229,43	5.197.259,92	5.116.397,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.237.601,02	2.456.501,34	2.983.685,14	2.555.799,66	2.769.992,24	2.273.267,50	2.337.653,16	2.231.035,05	2.320.478,43	3.702.491,42	2.538.312,92	2.782.764,13	31.189.582,01	30.614.732,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	512.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	1.806.848,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.237.601,02	2.456.501,34	2.471.685,14	2.355.799,66	2.769.992,24	2.273.267,50	2.337.653,16	2.231.035,05	2.320.478,43	3.702.491,42	2.538.312,92	2.782.764,13	30.477.582,01	28.807.883,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	29.280,00	28.572,16	9.923,84	22.592,00	44.901,60	24.288,00	24.288,00	296.805,60	1.734.015,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.215.009,02	2.433.909,34	2.449.093,14	2.333.207,66	2.747.400,24	2.243.987,50	2.309.081,00	2.221.111,21	2.297.886,43	3.641.589,82	2.514.024,92	2.758.476,13	30.164.776,41	27.073.868,39
LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***						***LUIZ FABIANO ZANATTA***							
Contador	Controle Interno						Prefeito							
CRC: 071277/O-2														

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:7226E818

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	**Saldo Total L=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**464.265,67**	**464.265,67**	**0,00**	**2.718.072,39**	**2.719.135,19**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**464.265,67**	**464.265,67**	**0,00**	**2.718.072,39**	**2.719.135,19**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.540,17	5.621,35	5.621,35	0,00	2.918,82	2.918,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.411,64	9.525,00	9.525,00	0,00	886,64	886,64
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	8.406,08	1.820,00	1.820,00	0,00	37.686,08	37.686,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	124,25	124,25	0,00	0,00	0,00	218.099,03	158.960,41	158.960,41	0,00	59.138,62	59.138,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.675,21	50.166,66	50.166,66	0,00	749.508,55	749.508,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.923,70	53.303,32	53.303,32	0,00	506.620,38	506.620,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.259,94	8.813,89	8.813,89	0,00	24.446,05	24.446,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.062,80	0,00	0,00	1.062,80	0,00	556.112,70	2.400,02	2.400,02	0,00	553.712,68	554.775,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956.809,59	173.655,02	173.655,02	0,00	783.154,57	783.154,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**464.265,67**	**464.265,67**	**0,00**	**2.718.072,39**	**2.719.135,19**

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:AAA6448A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.513.499,35	1.513.499,35	103.085,33	6,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.148,00	265.148,00	12.299,71	4,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	208.300,00	208.300,00	19.803,62	9,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	514.300,88	514.300,88	22.700,86	4,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	525.750,47	525.750,47	48.281,14	9,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.581.989,77	25.581.989,77	5.148.210,79	20,12
Cota-Parte FPM	17.742.729,87	17.742.729,87	3.682.282,46	20,75
Cota-Parte ITR	73.840,00	73.840,00	3.153,31	4,27
Cota-Parte IPVA	460.720,00	460.720,00	228.818,72	49,67
Cota-Parte ICMS	7.204.887,74	7.204.887,74	1.217.845,45	16,90
Cota-Parte IPI-Exportação	99.812,16	99.812,16	16.110,85	16,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.095.489,12	27.095.489,12	5.251.296,12	19,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.788.935,55	3.788.935,55	790.243,66	20,86	596.626,89	15,75	555.958,30	14,67
Despesas Correntes	3.763.435,55	3.763.435,55	790.243,66	21,00	596.626,89	15,85	555.958,30	14,77
Despesas de Capital	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.275.724,51	1.275.724,51	460.000,00	36,06	210.426,22	16,49	210.426,22	16,49
Despesas Correntes	1.275.724,51	1.275.724,51	460.000,00	36,06	210.426,22	16,49	210.426,22	16,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	408.900,00	408.900,00	56.757,37	13,88	51.171,00	12,51	49.931,53	12,21
Despesas Correntes	400.900,00	400.900,00	56.757,37	14,16	51.171,00	12,76	49.931,53	12,45
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.800,00	131.800,00	17.607,40	13,36	17.607,40	13,36	15.689,44	11,90
Despesas Correntes	121.800,00	121.800,00	17.607,40	14,46	17.607,40	14,46	15.689,44	12,88
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.300,00	90.300,00	11.893,09	13,17	11.893,09	13,17	11.079,35	12,27
Despesas Correntes	86.300,00	86.300,00	11.893,09	13,78	11.893,09	13,78	11.079,35	12,84
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.330,00	12.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.330,00	12.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.707.990,06	5.707.990,06	1.336.501,52	23,41	887.724,60	15,55	843.084,84	14,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.336.501,52	887.724,60	843.084,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.336.501,52	887.724,60	843.084,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			787.694,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	548.807,10	100.030,18	55.390,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,45	16,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no exercício (p)	RPNP inscrito em RP no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	787.694,42	1.336.501,52	548.807,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.807,10	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.109.950,51	2.109.950,51	125.922,29	5,97
Proveniente da União	1.762.934,67	1.762.934,67	125.922,29	7,14
Proveniente dos Estados	347.015,84	347.015,84	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	234.934,29	234.959,45	58.398,64	24,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.344.884,80	2.344.909,96	184.320,93	7,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.163.390,82	2.263.390,82	98.509,45	4,35	86.087,45	3,80	77.299,77	3,42
Despesas Correntes	1.959.422,83	2.059.422,83	98.509,45	4,78	86.087,45	4,18	77.299,77	3,75
Despesas de Capital	203.967,99	203.967,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.989,15	148.989,15	12.144,00	8,15	12.144,00	8,15	12.144,00	8,15
Despesas Correntes	138.478,45	138.478,45	12.144,00	8,77	12.144,00	8,77	12.144,00	8,77
Despesas de Capital	10.510,70	10.510,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.312.379,97	2.412.379,97	110.653,45	4,59	98.231,45	4,07	89.443,77	3,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.952.326,37	6.052.326,37	888.753,11	14,68	682.714,34	11,28	633.258,07	10,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.275.724,51	1.275.724,51	460.000,00	36,06	210.426,22	16,49	210.426,22	16,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	408.900,00	408.900,00	56.757,37	13,88	51.171,00	12,51	49.931,53	12,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	280.789,15	280.789,15	29.751,40	10,60	29.751,40	10,60	27.833,44	9,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.300,00	90.300,00	11.893,09	13,17	11.893,09	13,17	11.079,35	12,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.330,00	12.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.020.370,03	8.120.370,03	1.447.154,97	17,82	985.956,05	12,14	932.528,61	11,48

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:C51A1A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 1º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO

DE BOA VISTA DA APARECIDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE

FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.024 A

2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.746.409,48	5.021.648,76	4.997.024,84	4.807.647,48	4.891.252,96	4.895.194,00	4.444.143,04	3.844.042,93	4.506.127,91	7.997.406,18	5.338.995,63	4.923.640,71	60.413.533,92	53.847.630,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	515.201,00	1.144.963,76	354.051,76	296.029,04	371.850,30	347.867,49	340.540,33	325.936,76	352.680,06	628.239,82	211.877,71	498.868,48	5.388.106,51	4.135.998,00
IPTU	208.643,13	791.269,66	19.657,84	22.363,63	16.834,49	12.163,65	14.363,08	17.961,22	23.254,87	48.364,80	31.439,93	186.819,91	1.393.136,21	1.553.090,00
ISS	80.064,30	43.334,07	78.162,29	86.366,77	71.401,88	114.723,71	134.237,93	66.811,69	95.541,79	98.050,46	53.948,48	86.182,26	1.008.825,63	566.927,00
ITBI	70.878,71	103.860,47	105.294,72	22.461,68	115.294,19	56.176,28	42.922,25	60.906,65	37.415,29	102.410,38	12.577,41	37.147,48	767.345,51	851.578,00
IRRF	105.670,36	104.408,02	120.425,70	133.242,97	138.675,82	135.342,95	120.966,87	128.461,38	143.346,19	384.962,36	30.889,03	144.446,52	1.690.838,17	638.387,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.944,50	102.091,54	30.511,21	31.593,99	29.643,92	29.460,90	28.050,20	51.795,82	53.121,92	-5.548,18	83.022,86	44.272,31	527.960,99	526.016,00
Contribuições	81.751,13	112.479,57	83.611,29	80.212,47	46.915,55	97.600,74	38.675,99	64.950,51	70.581,69	104.700,20	78.283,22	83.285,91	943.048,27	718.186,00
Receita Patrimonial	106.485,47	115.599,18	109.928,19	110.191,59	254.002,51	92.044,81	77.153,80	64.812,06	92.407,70	102.931,27	100.676,73	123.171,19	1.349.404,50	149.084,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.549,31	113.920,35	108.023,51	108.650,76	251.537,82	89.637,07	75.855,55	62.804,13	90.624,22	101.522,79	98.199,90	116.930,20	1.322.255,61	59.084,60
Outras Receitas Patrimoniais	1.936,16	1.678,83	1.904,68	1.540,83	2.464,69	2.407,74	1.298,25	2.007,93	1.783,48	1.408,48	2.476,83	6.240,99	27.148,89	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	60,00	210,00	180,00	0,00	60,00	60,00	30,00	0,00	60,00	660,00	14.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.074,67	16.602,31	7.196,19	7.561,28	6.171,70	13.473,03	11.012,13	4.840,86	3.905,97	7.267,92	2.849,08	3.402,37	97.357,51	686.000,00
Transferências Correntes	4.007.048,20	3.616.654,67	4.425.388,83	4.231.399,76	4.197.499,71	4.338.948,79	3.972.241,95	3.378.989,69	3.959.828,54	7.147.914,31	4.818.381,94	4.205.972,10	52.300.268,49	47.939.362,34
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	19.889.969,00
Cota-Parte do ICMS	769.040,80	927.145,08	765.939,17	791.943,12	945.185,04	808.514,35	875.736,57	985.074,89	832.253,58	1.051.608,81	933.181,91	778.746,29	10.464.369,61	10.719.144,00
Cota-Parte do IPVA	142.054,80	126.912,25	130.266,52	56.796,37	39.071,53	29.911,63	23.776,35	28.069,76	36.273,08	35.965,52	603.768,50	170.996,89	1.423.863,20	1.310.118,00
Cota-Parte do ITR	199,21	157,31	349,98	511,59	921,56	1.472,19	10.617,93	72.079,42	290,52	1.519,82	476,26	439,37	89.035,16	71.461,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.010,09	10.386,31	10.931,95	13.736,74	12.142,10	16.432,32	17.937,53	12.178,34	13.524,44	15.877,72	10.626,49	12.029,28	157.813,31	178.653,00
Transferências do FUNDEB	595.991,94	635.479,05	713.439,35	605.591,01	637.218,14	619.632,26	560.027,48	683.972,24	632.331,07	747.176,08	974.052,37	781.154,93	8.186.065,92	6.431.487,00
Outras Transferências Correntes	1.226.888,71	598.568,81	1.265.947,60	1.110.713,14	772.761,94	1.462.561,61	1.025.800,05	377.731,33	883.649,01	2.776.849,64	723.917,74	352.681,55	12.578.071,13	9.338.530,34
Outras Receitas Correntes	22.849,01	15.349,27	16.848,58	82.193,34	14.603,19	5.079,14	4.518,84	4.453,05	26.663,95	6.322,66	126.926,95	8.880,66	334.688,64	205.000,00
DEDUÇÕES (II)	436.833,45	476.521,31	489.200,31	503.019,05	413.600,70	451.350,93	414.475,59	463.457,14	488.769,62	571.542,78	624.082,32	614.427,06	5.947.280,26	6.219.482,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	436.833,45	476.521,31	489.200,31	503.019,05	413.600,70	451.350,93	414.475,59	463.457,14	488.769,62	571.542,78	624.082,32	614.427,06	5.947.280,26	6.219.482,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.309.576,03**	**4.545.127,45**	**4.507.824,53**	**4.304.628,43**	**4.477.652,26**	**4.443.843,07**	**4.029.667,45**	**3.380.585,79**	**4.017.358,29**	**7.425.863,40**	**4.714.913,31**	**4.309.213,65**	**54.466.253,66**	**47.628.148,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	447.279,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.365,00	0,00	0,00	2.023.644,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.309.576,03**	**4.545.127,45**	**4.060.545,53**	**3.904.628,43**	**4.477.652,26**	**4.443.843,07**	**4.029.667,45**	**3.380.585,79**	**4.017.358,29**	**6.249.498,40**	**4.714.913,31**	**4.309.213,65**	**52.442.609,66**	**47.628.148,94**

MUNICÍPIO

DE BOA VISTA DA APARECIDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.024 A 2/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	36.712,00	36.712,00	8.472,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	46.922,70	53.656,00	53.656,00	107.312,00	57.684,00	54.648,00	599.798,70	766.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.272.864,03**	**4.508.415,45**	**4.052.073,53**	**3.856.620,43**	**4.429.644,26**	**4.395.835,07**	**3.982.744,75**	**3.326.929,79**	**3.963.702,29**	**6.142.186,40**	**4.657.229,31**	**4.254.565,65**	**51.842.810,96**	**46.862.148,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2025 as 07h e 56m.														

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:74817B3A

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR 1º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**837.525,50**	**806.448,95**	**0,00**	**31.076,55**	**0,00**	**333.168,27**	**112.673,22**	**112.673,22**	**0,00**	**220.495,05**	**251.571,60**
PODER EXECUTIVO	0,00	837.525,50	806.448,95	0,00	31.076,55	0,00	333.168,27	112.673,22	112.673,22	0,00	220.495,05	251.571,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**837.525,50**	**806.448,95**	**0,00**	**31.076,55**	**0,00**	**333.168,27**	**112.673,22**	**112.673,22**	**0,00**	**220.495,05**	**251.571,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mar/2025 as 08h e 01m.												

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7130535E

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA 1º BIMESTRE 2025

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mar/2025 as 08h e 13m.											
Nota:											

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:994C7ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 1 PRIMEIRO BIMESTRE-2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.950.000,00	52.890.213,69	7.190.749,68	13,60	7.190.749,68	13,60	45.699.464,01
RECEITAS CORRENTES	36.829.900,00	36.929.900,00	7.049.245,10	19,09	7.049.245,10	19,09	29.880.654,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.007.018,00	2.007.018,00	503.128,00	25,07	503.128,00	25,07	1.503.890,00
Impostos	1.292.418,00	1.292.418,00	454.704,37	35,18	454.704,37	35,18	837.713,63
Taxas	701.600,00	701.600,00	48.423,63	6,90	48.423,63	6,90	653.176,37
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES	498.800,00	498.800,00	46.678,94	9,36	46.678,94	9,36	452.121,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	498.800,00	498.800,00	46.678,94	9,36	46.678,94	9,36	452.121,06
RECEITA PATRIMONIAL	201.822,00	201.822,00	172.835,86	85,64	172.835,86	85,64	28.986,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	1.179,15	7,86	1.179,15	7,86	13.820,85
Valores Mobiliários	186.822,00	186.822,00	171.656,71	91,88	171.656,71	91,88	15.165,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	121.500,00	121.500,00	-	-	-	-	121.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
Outros Serviços	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.879.760,00	33.979.760,00	6.324.343,10	18,61	6.324.343,10	18,61	27.655.416,90
Transferências da União e de suas Entidades	18.529.515,00	18.629.515,00	3.307.957,11	17,76	3.307.957,11	17,76	15.321.557,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.905.315,00	12.905.315,00	2.381.889,63	18,46	2.381.889,63	18,46	10.523.425,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.444.930,00	2.444.930,00	634.496,36	25,95	634.496,36	25,95	1.810.433,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	2.259,20	-	2.259,20	-	(2.259,20)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	2.259,20	-	2.259,20	-	(2.259,20)
RECEITAS DE CAPITAL	120.100,00	15.960.313,69	141.504,58	0,89	141.504,58	0,89	15.818.809,11
ALIENAÇÃO DE BENS	120.100,00	120.100,00	-	-	-	-	120.100,00
Alienação de Bens Móveis	120.100,00	120.100,00	-	-	-	-	120.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	15.840.213,69	141.504,58	0,89	141.504,58	0,89	15.698.709,11
Transferências da União e de suas Entidades	-	13.314.204,53	-	-	-	-	13.314.204,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.526.009,16	141.504,58	5,60	141.504,58	5,60	2.384.504,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.950.000,00	52.890.213,69	7.190.749,68	13,60	7.190.749,68	13,60	45.699.464,01
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.950.000,00	52.890.213,69	7.190.749,68	13,60	7.190.749,68	13,60	45.699.464,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.950.000,00	52.890.213,69	7.190.749,68	13,60	7.190.749,68	13,60	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.627.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.627.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.950.000,00	55.517.213,69	8.878.905,88	8.878.905,88	46.638.307,81	5.221.998,42	5.221.998,42	50.295.215,27	4.686.340,59	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	31.604.500,00	31.955.900,00	4.561.138,26	4.561.138,26	27.394.761,74	4.163.541,36	4.163.541,36	27.792.358,64	3.650.148,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.376.500,00	15.476.500,00	2.432.893,02	2.432.893,02	13.043.606,98	2.419.586,34	2.419.586,34	13.056.913,66	2.279.051,98	-

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	465.000,00	465.000,00	111.461,92	111.461,92	353.538,08	111.461,92	111.461,92	353.538,08	111.461,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.763.000,00	16.014.400,00	2.016.783,32	2.016.783,32	13.997.616,68	1.632.493,10	1.632.493,10	14.381.906,90	1.259.634,29	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.976.000,00	23.191.813,69	4.317.767,62	4.317.767,62	18.874.046,07	1.058.457,06	1.058.457,06	22.133.356,63	1.036.192,40	-
INVESTIMENTOS	4.131.000,00	22.346.813,69	4.165.561,06	4.165.561,06	18.181.252,63	906.250,50	906.250,50	21.440.563,19	883.985,84	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	152.206,56	152.206,56	647.793,44	152.206,56	152.206,56	647.793,44	152.206,56	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.500,00	369.500,00	-	-	369.500,00	-	-	369.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.950.000,00	55.517.213,69	8.878.905,88	8.878.905,88	46.638.307,81	5.221.998,42	5.221.998,42	50.295.215,27	4.686.340,59	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.950.000,00	55.517.213,69	8.878.905,88	8.878.905,88	46.638.307,81	5.221.998,42	5.221.998,42	50.295.215,27	4.686.340,59	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.968.751,26	-	2.504.409,09	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.950.000,00	55.517.213,69	8.878.905,88	8.878.905,88	-	5.221.998,42	7.190.749,68	50.295.215,27	7.190.749,68	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2025, 16h e 09m.										

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:F2E74386

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 2 PRIMEIRO BIMESTRE-2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o	%	

		Atualizada (a)		(b)	(b/total b)			Bimestre (d)	(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.950.000,00	55.517.213,69	8.878.905,88	8.878.905,88	100,00	46.638.307,81	5.221.998,42	5.221.998,42	100,00	50.295.215,27
Legislativa	1.007.000,00	1.007.000,00	142.419,50	142.419,50	1,60	864.580,50	132.261,95	132.261,95	2,53	874.738,05
Ação Legislativa	1.007.000,00	1.007.000,00	142.419,50	142.419,50	1,60	864.580,50	132.261,95	132.261,95	2,53	874.738,05
Administração	5.283.500,00	5.700.500,00	980.347,66	980.347,66	11,04	4.720.152,34	878.234,93	878.234,93	16,82	4.822.265,07
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	411.000,00	411.000,00	20.895,69	20.895,69	0,24	390.104,31	20.392,46	20.392,46	0,39	390.607,54
Administração Geral	3.544.500,00	3.961.500,00	789.706,94	789.706,94	8,89	3.171.793,06	704.570,65	704.570,65	13,49	3.256.929,35
Administração Financeira	939.500,00	939.500,00	145.794,12	145.794,12	1,64	793.705,88	129.320,91	129.320,91	2,48	810.179,09
Formação de Recursos Humanos	257.000,00	257.000,00	11.866,19	11.866,19	0,13	245.133,81	11.866,19	11.866,19	0,23	245.133,81
Administração de Receitas	131.500,00	131.500,00	12.084,72	12.084,72	0,14	119.415,28	12.084,72	12.084,72	0,23	119.415,28
Assistência Social	2.017.500,00	2.087.500,00	213.930,29	213.930,29	2,41	1.873.569,71	204.332,83	204.332,83	3,91	1.883.167,17
Assistência à Criançae ao Adolescente	513.000,00	533.000,00	52.080,51	52.080,51	0,59	480.919,49	48.813,45	48.813,45	0,93	484.186,55
Assistência Comunitária	1.486.000,00	1.536.000,00	161.849,78	161.849,78	1,82	1.374.150,22	155.519,38	155.519,38	2,98	1.380.480,62
Alimentação e Nutrição	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Saúde	8.369.000,00	8.469.000,00	1.317.853,02	1.317.853,02	14,84	7.151.146,98	1.264.770,76	1.264.770,76	24,22	7.204.229,24
Administração Geral	193.000,00	193.000,00	74.729,41	74.729,41	0,84	118.270,59	74.729,41	74.729,41	1,43	118.270,59
Atenção Básica	7.958.000,00	8.058.000,00	1.236.123,61	1.236.123,61	13,92	6.821.876,39	1.187.774,73	1.187.774,73	22,75	6.870.225,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Vigilância Sanitária	79.000,00	79.000,00	7.000,00	7.000,00	0,08	72.000,00	2.266,62	2.266,62	0,04	76.733,38
Vigilância Epidemiológica	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Alimentação e Nutrição	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação	6.516.500,00	15.216.352,07	995.032,25	995.032,25	11,21	14.221.319,82	887.324,55	887.324,55	16,99	14.329.027,52
Alimentação e Nutrição	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Ensino Fundamental	5.605.500,00	14.169.352,07	818.507,27	818.507,27	9,22	13.350.844,80	710.799,57	710.799,57	13,61	13.458.552,50
Educação Infantil	815.000,00	865.000,00	176.524,98	176.524,98	1,99	688.475,02	176.524,98	176.524,98	3,38	688.475,02
Educação Especial	82.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Cultura	250.000,00	650.000,00	30.008,07	30.008,07	0,34	619.991,93	23.322,02	23.322,02	0,45	626.677,98
Difusão Cultural	250.000,00	650.000,00	30.008,07	30.008,07	0,34	619.991,93	23.322,02	23.322,02	0,45	626.677,98
Urbanismo	3.464.000,00	5.132.059,26	202.437,13	202.437,13	2,28	4.929.622,13	172.437,14	172.437,14	3,30	4.959.622,12
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2025, 16h e 11m.										
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	3.464.000,00	5.132.059,26	202.437,13	202.437,13	2,28	4.929.622,13	172.437,14	172.437,14	3,30	4.959.622,12
Ciência e Tecnologia	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Desenvolvimento Científico	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Agricultura	760.000,00	1.043.009,16	338.427,82	338.427,82	3,81	704.581,34	66.933,02	66.933,02	1,28	976.076,14
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	750.000,00	1.033.009,16	338.427,82	338.427,82	3,81	694.581,34	66.933,02	66.933,02	1,28	966.076,14
Indústria	693.000,00	693.000,00	54.977,51	54.977,51	0,62	638.022,49	54.672,53	54.672,53	1,05	638.327,47
Promoção Industrial	693.000,00	693.000,00	54.977,51	54.977,51	0,62	638.022,49	54.672,53	54.672,53	1,05	638.327,47
Comércio e Serviços	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Turismo	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transporte	6.061.000,00	11.550.293,20	3.043.496,72	3.043.496,72	34,28	8.506.796,48	660.647,48	660.647,48	12,65	10.889.645,72
Transporte Rodoviário	6.061.000,00	11.550.293,20	3.043.496,72	3.043.496,72	34,28	8.506.796,48	660.647,48	660.647,48	12,65	10.889.645,72
Desporto e Lazer	301.500,00	1.741.500,00	1.239.269,89	1.239.269,89	13,96	502.230,11	556.355,19	556.355,19	10,65	1.185.144,81
Desporto Comunitário	301.500,00	1.741.500,00	1.239.269,89	1.239.269,89	13,96	502.230,11	556.355,19	556.355,19	10,65	1.185.144,81
Encargos Especiais	1.675.000,00	1.675.000,00	320.706,02	320.706,02	3,61	1.354.293,98	320.706,02	320.706,02	6,14	1.354.293,98
Serviço da Dívida Interna	1.265.000,00	1.265.000,00	263.668,48	263.668,48	2,97	1.001.331,52	263.668,48	263.668,48	5,05	1.001.331,52
Outros Encargos Especiais	410.000,00	410.000,00	57.037,54	57.037,54	0,64	352.962,46	57.037,54	57.037,54	1,09	352.962,46

Reservas	369.500,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00
Reserva de Contingência	369.500,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.950.000,00	55.517.213,69	8.878.905,88	8.878.905,88	100,00	46.638.307,81	5.221.998,42	5.221.998,42	100,00	50.295.215,27
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2025, 16h e 11m.										

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:EE0C1ADF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 7 PRIMEIRO BIMESTRE-2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	230.905,02	227.692,07	-	3.212,95	1.818,92	1.819.363,56	1.564.458,08	1.564.458,08	-	256.724,40	259.937,35
PODER EXECUTIVO	-	230.905,02	227.692,07	-	3.212,95	1.818,92	1.807.437,31	1.552.531,83	1.552.531,83	-	256.724,40	259.937,35
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	11.926,25	11.926,25	11.926,25	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	11.926,25	11.926,25	11.926,25	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	230.905,02	227.692,07	-	3.212,95	1.818,92	1.819.363,56	1.564.458,08	1.564.458,08	-	256.724,40	259.937,35
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Mar/2025, 16h e 16m.												

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:3C6A52BC

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REEO ANEXO 12 PRIMEIRO BIMESTRE-2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.292.418,00	1.292.418,00	454.704,37	35,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	282.918,00	282.918,00	35.488,67	12,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	271.300,00	271.300,00	67.877,61	25,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.200,00	305.200,00	123.609,12	40,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	433.000,00	227.728,97	52,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.237.300,00	34.237.300,00	6.629.889,61	19,36
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.682.282,46	19,38
Cota-Parte ITR	60.800,00	60.800,00	421,12	0,69
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	808.355,62	28,87
Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	2.110.894,00	17,16
Cota-Parte IPI-Exportação	76.500,00	76.500,00	27.936,41	36,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.529.718,00	35.529.718,00	7.084.593,98	19,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.562.000,00	6.562.000,00	1.170.442,14	17,84	1.130.215,11	17,22	1.079.922,61	16,46
Despesas Correntes	5.979.000,00	5.979.000,00	1.170.152,88	19,57	1.130.118,69	18,90	1.079.826,19	18,06
Despesas de Capital	583.000,00	583.000,00	289,26	0,05	96,42	0,02	96,42	0,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	193.000,00	193.000,00	74.729,41	38,72	74.729,41	38,72	70.173,76	36,36
Despesas Correntes	193.000,00	193.000,00	74.729,41	38,72	74.729,41	38,72	70.173,76	36,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.811.000,00	6.811.000,00	1.245.171,55	18,28	1.204.944,52	17,69	1.150.096,37	16,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.245.171,55	1.204.944,52	1.150.096,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.245.171,55	1.204.944,52	1.150.096,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.062.689,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.062.689,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	142.255,42	87.407,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,01	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2025	1.062.689,10	1.204.944,52	142.255,42	-	-	-	-	-	-	142.255,42
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	420,49	-	-	-	420,49
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.621,20	-	-	-	1.621,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.575.000,00	1.675.000,00	170.834,75	10,20
Proveniente da União	1.153.000,00	1.253.000,00	170.824,85	13,63
Proveniente dos Estados	422.000,00	422.000,00	9,90	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	18.314,09	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.575.000,00	1.675.000,00	189.148,84	11,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.396.000,00	1.496.000,00	65.681,47	4,39	57.559,62	3,85	26.962,31	1,80
Despesas Correntes	1.380.000,00	1.480.000,00	63.130,48	4,27	55.008,63	3,72	26.931,70	1,82
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	2.550,99	15,94	2.550,99	15,94	30,61	0,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.000,00	79.000,00	7.000,00	8,86	2.266,62	2,87	759,85	0,96

Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	7.000,00	8,86	2.266,62	2,87	759,85	0,96
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.558.000,00	1.658.000,00	72.681,47	4,38	59.826,24	3,61	27.722,16	1,67
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.958.000,00	8.058.000,00	1.236.123,61	15,34	1.187.774,73	14,74	1.106.884,92	13,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.000,00	79.000,00	7.000,00	8,86	2.266,62	2,87	759,85	0,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	193.000,00	193.000,00	74.729,41	38,72	74.729,41	38,72	70.173,76	36,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.369.000,00	8.469.000,00	1.317.853,02	15,56	1.264.770,76	14,93	1.177.818,53	13,91
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:4A2377CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52,inciso II, alínea "c")a										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	80.428.000,00	85.398.818,87	15.288.939,94	15.288.939,94	100,00	70.109.878,93	6.489.151,61	6.489.151,61	100,00	78.909.667,26
INTRA-ORÇAMENTARIA										

ADMINISTRAÇÃO	11.191.841,77	11.212.355,74	1.338.433,11	1.338.433,11	8,75	9.873.922,63	677.275,07	677.275,07	10,44	10.535.080,67
Representação Judicial e Extrajudicial	766.550,55	766.550,55	65.969,39	65.969,39	0,43	700.581,16	64.472,75	64.472,75	0,99	702.077,80
Planejamento e Orçamento	1.756.850,45	1.756.850,45	58.699,62	58.699,62	0,38	1.698.150,83	57.899,62	57.899,62	0,89	1.698.950,83
Administração Geral	4.633.078,90	4.638.627,24	796.823,11	796.823,11	5,21	3.841.804,13	416.975,18	416.975,18	6,43	4.221.652,06
Administração Financeira	2.332.870,65	2.339.073,80	235.724,28	235.724,28	1,54	2.103.349,52	62.826,39	62.826,39	0,97	2.276.247,41
Controle Externo	137.955,49	137.955,49	17.207,59	17.207,59	0,11	120.747,90	17.207,59	17.207,59	0,27	120.747,90
Tecnologia da Informação	648.587,48	648.587,48	65.058,77	65.058,77	0,43	583.528,71	14.054,25	14.054,25	0,22	634.533,23
Administração de Receitas	383.381,11	392.143,59	67.026,92	67.026,92	0,44	325.116,67	24.979,35	24.979,35	0,38	367.164,24
Comunicação Social	131.760,00	131.760,00	17.887,49	17.887,49	0,12	113.872,51	4.824,00	4.824,00	0,07	126.936,00
Infra-Estrutura Urbana	400.807,14	400.807,14	14.035,94	14.035,94	0,09	386.771,20	14.035,94	14.035,94	0,22	386.771,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.637.660,84	2.657.298,41	382.448,48	382.448,48	2,50	2.274.849,93	246.108,91	246.108,91	3,79	2.411.189,50
Administração Geral	401.979,58	401.979,58	54.659,07	54.659,07	0,36	347.320,51	43.046,32	43.046,32	0,66	358.933,26
Assistência à Pessoa Idosa	142.434,00	142.434,00	7.500,00	7.500,00	0,05	134.934,00	0,00	0,00	0,00	142.434,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	950.400,62	951.971,42	112.836,55	112.836,55	0,74	839.134,87	65.238,44	65.238,44	1,01	886.732,98
Assistência Comunitária	1.135.211,64	1.153.278,41	207.452,86	207.452,86	1,36	945.825,55	137.824,15	137.824,15	2,12	1.015.454,26
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	7.635,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00	7.635,00
SAÚDE	20.284.286,34	22.891.478,48	4.544.376,33	4.544.376,33	29,72	18.347.102,15	2.433.295,25	2.433.295,25	37,50	20.458.183,23
Administração Geral	309.491,96	309.491,96	51.115,39	51.115,39	0,33	258.376,57	46.912,23	46.912,23	0,72	262.579,73
Comunicação Social	34.807,40	34.807,40	0,00	0,00	0,00	34.807,40	0,00	0,00	0,00	34.807,40
Atenção Básica	17.354.835,80	19.943.400,73	3.480.099,06	3.480.099,06	22,76	16.463.301,67	1.949.607,36	1.949.607,36	30,04	17.993.793,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	854.899,42	854.899,42	490.233,87	490.233,87	3,21	364.665,55	213.549,27	213.549,27	3,29	641.350,15
Suporte Profilático e Terapêutico	564.572,88	565.408,95	352.333,19	352.333,19	2,30	213.075,76	89.104,06	89.104,06	1,37	476.304,89
Vigilância Sanitária	306.472,60	306.472,60	36.228,50	36.228,50	0,24	270.244,10	19.792,06	19.792,06	0,31	286.680,54
Vigilância Epidemiológica	859.206,28	876.997,42	134.366,32	134.366,32	0,88	742.631,10	114.330,27	114.330,27	1,76	762.667,15
TRABALHO	114.612,69	114.612,69	15.063,48	15.063,48	0,10	99.549,21	12.182,18	12.182,18	0,19	102.430,51
Fomento ao Trabalho	114.612,69	114.612,69	15.063,48	15.063,48	0,10	99.549,21	12.182,18	12.182,18	0,19	102.430,51
EDUCAÇÃO	22.521.902,01	22.615.925,21	4.182.982,50	4.182.982,50	27,36	18.432.942,71	2.070.626,84	2.070.626,84	31,91	20.545.298,37
Administração Geral	2.313.026,98	2.319.373,94	222.589,00	222.589,00	1,46	2.096.784,94	174.211,31	174.211,31	2,68	2.145.162,63
Assistência à Pessoa com Deficiência	30.286,56	30.286,56	0,00	0,00	0,00	30.286,56	0,00	0,00	0,00	30.286,56
Alimentação e Nutrição	668.649,42	668.649,42	190.509,96	190.509,96	1,25	478.139,46	25.858,24	25.858,24	0,40	642.791,18
Ensino Fundamental	6.756.383,57	6.775.116,24	1.110.879,57	1.110.879,57	7,27	5.664.236,67	946.567,92	946.567,92	14,59	5.828.548,32
Ensino Superior	404.263,00	404.263,00	0,00	0,00	0,00	404.263,00	0,00	0,00	0,00	404.263,00
Educação Infantil	11.558.938,48	11.627.882,05	2.173.380,87	2.173.380,87	14,22	9.454.501,18	923.989,37	923.989,37	14,24	10.703.892,68
Educação Especial	790.354,00	790.354,00	485.623,10	485.623,10	3,18	304.730,90	0,00	0,00	0,00	790.354,00
CULTURA	388.423,32	388.423,32	17.871,28	17.871,28	0,12	370.552,04	9.054,92	9.054,92	0,14	379.368,40
Difusão Cultural	388.423,32	388.423,32	17.871,28	17.871,28	0,12	370.552,04	9.054,92	9.054,92	0,14	379.368,40
DIREITOS DA CIDADANIA	337.677,15	341.053,42	58.272,52	58.272,52	0,38	282.780,90	44.147,22	44.147,22	0,68	296.906,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	337.677,15	341.053,42	58.272,52	58.272,52	0,38	282.780,90	44.147,22	44.147,22	0,68	296.906,20
URBANISMO	4.294.977,16	6.472.977,16	520.893,17	520.893,17	3,41	5.952.083,99	85.069,95	85.069,95	1,31	6.387.907,21
Administração Geral	70.703,00	70.703,00	8.885,79	8.885,79	0,06	61.817,21	1.545,02	1.545,02	0,02	69.157,98
Infra-Estrutura Urbana	2.339.163,49	4.517.163,49	221.746,45	221.746,45	1,45	4.295.417,04	33.869,83	33.869,83	0,52	4.483.293,66
Serviços Urbanos	1.885.110,67	1.885.110,67	290.260,93	290.260,93	1,90	1.594.849,74	49.655,10	49.655,10	0,77	1.835.455,57
HABITAÇÃO	110.938,00	110.938,00	0,00	0,00	0,00	110.938,00	0,00	0,00	0,00	110.938,00
Infra-Estrutura Urbana	110.938,00	110.938,00	0,00	0,00	0,00	110.938,00	0,00	0,00	0,00	110.938,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.955.007,77	5.955.007,77	1.435.703,29	1.435.703,29	9,39	4.519.304,48	11.427,64	11.427,64	0,18	5.943.580,13
Preservação e Conservação Ambiental	5.049.765,21	5.049.765,21	1.424.275,65	1.424.275,65	9,32	3.625.489,56	0,00	0,00	0,00	5.049.765,21
Controle Ambiental	905.242,56	905.242,56	11.427,64	11.427,64	0,07	893.814,92	11.427,64	11.427,64	0,18	893.814,92
AGRICULTURA	3.168.796,08	3.216.779,41	908.423,60	908.423,60	5,94	2.308.355,81	527.975,33	527.975,33	8,14	2.688.804,08
Administração Geral	426.479,19	426.479,19	78.680,83	78.680,83	0,51	347.798,36	73.072,07	73.072,07	1,13	353.407,12
Extensão Rural	173.721,00	173.721,00	0,00	0,00	0,00	173.721,00	0,00	0,00	0,00	173.721,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.568.595,89	2.616.579,22	829.742,77	829.742,77	5,43	1.786.836,45	454.903,26	454.903,26	7,01	2.161.675,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.408.934,77	4.408.934,77	316.593,83	316.593,83	2,07	4.092.340,94	64.705,78	64.705,78	1,00	4.344.228,99
Administração Geral	137.224,92	137.224,92	29.045,32	29.045,32	0,19	108.179,60	16.365,78	16.365,78	0,25	120.859,14
Promoção Comercial	132.843,85	132.843,85	2.877,10	2.877,10	0,02	129.966,75	0,00	0,00	0,00	132.843,85
Serviços Financeiros	56.611,00	56.611,00	19.198,90	19.198,90	0,13	37.412,10	18.721,80	18.721,80	0,29	37.889,20
Turismo	4.082.255,00	4.082.255,00	265.472,51	265.472,51	1,74	3.816.782,49	29.618,20	29.618,20	0,46	4.052.636,80
ENERGIA	638.158,99	638.158,99	161.603,67	161.603,67	1,06	476.555,32	24.598,34	24.598,34	0,38	613.560,65
Energia Elétrica	638.158,99	638.158,99	161.603,67	161.603,67	1,06	476.555,32	24.598,34	24.598,34	0,38	613.560,65
DESPORTO E LAZER	1.264.455,12	1.264.547,51	345.166,54	345.166,54	2,26	919.380,97	77.391,98	77.391,98	1,19	1.187.155,53
Administração Geral	304.139,56	304.231,95	36.154,89	36.154,89	0,24	268.077,06	33.523,94	33.523,94	0,52	270.708,01
Desporto Comunitário	960.315,56	960.315,56	309.011,65	309.011,65	2,02	651.303,91	43.868,04	43.868,04	0,68	916.447,52

ENCARGOS ESPECIAIS	2.276.635,04	2.276.635,04	1.061.108,14	1.061.108,14	6,94	1.215.526,90	205.292,20	205.292,20	3,16	2.071.342,84
Serviço da Dívida Interna	407.610,00	407.610,00	327.241,92	327.241,92	2,14	80.368,08	35.050,38	35.050,38	0,54	372.559,62
Outros Encargos Especiais	1.869.025,04	1.869.025,04	733.866,22	733.866,22	4,80	1.135.158,82	170.241,82	170.241,82	2,62	1.698.783,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.692,95	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95
Reserva de Contingência geral	833.692,95	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95	0,00	0,00	0,00	833.692,95
TOTAL	**80.428.000,00**	**85.398.818,87**	**15.288.939,94**	**15.288.939,94**	**100,00**	**70.109.878,93**	**6.489.151,61**	**6.489.151,61**	**100,00**	**78.909.667,26**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/mar/2025 as 16h e 31m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O - 7-T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:14CCD7B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.744.990,05	8.744.990,05	1.292.121,50	14,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.968.932,08	1.968.932,08	50.542,05	2,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.131.881,82	2.131.881,82	524.791,60	24,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.377.416,66	2.377.416,66	504.804,88	21,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.266.759,49	2.266.759,49	211.982,97	9,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.564.083,49	52.818.907,05	11.748.981,78	22,24
Cota-Parte FPM	33.740.000,00	33.994.823,56	7.364.564,93	21,66
Cota-Parte ITR	164.718,65	164.718,65	5.618,25	3,41
Cota-Parte IPVA	2.333.440,39	2.333.440,39	1.620.488,69	69,45
Cota-Parte ICMS	16.136.581,00	16.136.581,00	2.721.927,20	16,87
Cota-Parte IPI-Exportação	189.343,45	189.343,45	36.382,71	19,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**61.309.073,54**	**61.563.897,10**	**13.041.103,28**	**21,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.849.787,22	15.936.465,45	3.191.473,74	20,03	1.699.385,79	10,66	1.552.554,16	9,74
Despesas Correntes	15.808.196,22	15.894.874,45	3.187.873,74	20,06	1.699.385,79	10,69	1.552.554,16	9,77
Despesas de Capital	41.591,00	41.591,00	3.600,00	8,66	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	854.899,42	854.899,42	490.233,87	57,34	213.549,27	24,98	189.505,70	22,17
Despesas Correntes	835.203,42	835.203,42	490.233,87	58,70	213.549,27	25,57	189.505,70	22,69
Despesas de Capital	19.696,00	19.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	564.572,88	565.408,95	352.333,19	62,31	89.104,06	15,76	87.040,54	15,39
Despesas Correntes	559.137,88	559.973,95	352.333,19	62,92	89.104,06	15,91	87.040,54	15,54
Despesas de Capital	5.435,00	5.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	306.472,60	306.472,60	36.228,50	11,82	19.792,06	6,46	18.524,42	6,04
Despesas Correntes	294.102,60	294.102,60	36.228,50	12,32	19.792,06	6,73	18.524,42	6,30
Despesas de Capital	12.370,00	12.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	603.624,28	603.624,28	46.494,52	7,70	26.458,47	4,38	20.545,87	3,40
Despesas Correntes	595.098,28	595.098,28	44.216,74	7,43	26.458,47	4,45	20.545,87	3,45
Despesas de Capital	8.526,00	8.526,00	2.277,78	26,72	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	309.491,96	309.491,96	51.115,39	16,52	46.912,23	15,16	43.802,25	14,15
Despesas Correntes	294.121,96	294.121,96	51.115,39	17,38	46.912,23	15,95	43.802,25	14,89
Despesas de Capital	15.370,00	15.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.488.848,36**	**18.576.362,66**	**4.167.879,21**	**22.44**	**2.095.201,88**	**11,28**	**1.911.972,94**	**10,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.167.879,21	2.095.201,88	1.911.972,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.754.131,91	1.754.131,91	1.754.131,91
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.413.747,30**	**341.069,97**	**157.841,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.956.165,49	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	457.581,81	-1.615.095,52	-1.798.324,46
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,51**	**2,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.956.165,49	4.167.879,21	2.211.713,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211.713,72

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.286,50	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.218.596,48	2.479.591,64	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.742,95	681.507,69	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502.872,10	583.673,97	41.950,91	-41.950,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.652.630,58	4.104.684,58	198.214,39	4,83
Proveniente da União	1.466.330,58	3.918.384,58	198.214,39	5,06
Proveniente dos Estados	186.300,00	186.300,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	458.016,59	458.016,59	79.246,78	17,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.110.647,17**	**4.562.701,17**	**277.461,17**	**6,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.505.048,58	4.006.935,28	271.030,63	6,76	232.626,88	5,81	232.626,88	5,81
Despesas Correntes	1.484.784,58	1.534.617,28	266.475,07	17,36	232.626,88	15,16	232.626,88	15,16
Despesas de Capital	20.264,00	2.472.318,00	4.555,56	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	255.582,00	273.373,14	87.871,80	32,14	87.871,80	32,14	87.871,80	32,14
Despesas Correntes	255.582,00	273.373,14	87.871,80	32,14	87.871,80	32,14	87.871,80	32,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.760.630,58**	**4.280.308,42**	**358.902,43**	**8,38**	**320.498,68**	**7,49**	**320.498,68**	**7,49**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.354.835,80	19.943.400,73	3.462.504,37	17,36	1.932.012,67	9,69	1.785.181,04	8,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	854.899,42	854.899,42	490.233,87	57,34	213.549,27	24,98	189.505,70	22,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	564.572,88	565.408,95	352.333,19	62,31	89.104,06	15,76	87.040,54	15,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	306.472,60	306.472,60	36.228,50	11,82	19.792,06	6,46	18.524,42	6,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	859.206,28	876.997,42	134.366,32	15,32	114.330,27	13,04	108.417,67	12,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	309.491,96	309.491,96	51.115,39	16,52	46.912,23	15,16	43.802,25	14,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.249.478,94**	**22.856.671,08**	**4.526.781,64**	**19,81**	**2.415.700,56**	**10,57**	**2.232.471,62**	**9,77**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/mar/2025 as 16h e 36m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6E62C918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 7/2025

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ

R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 7/2025

Processo Adm.: 14/2025
Data do Processo: 13/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 14/2025
b) Nr. Licitação: 7/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
26/03/2025
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção e suporte de um Sistema Integrado de Gestão para as Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Meio Ambiente de Flor da Serra do Sul.

Lote: 1

Participante: IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção e suporte de um Sistema Marca: PROPRIA	12,000	MES	699,50	8.394,00
2	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO Marca: PROPRIA	1,000	UN	766,00	766,00

Total do Participante: 9.160,00

Total Geral: 9.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Produtores Rurais Assistidos	09.001.20.601.0621.2031.3.3.90.39.00	R$ 5.643,75
Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	04.001.26.782.0742.2010.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00

Flor da Serra do Sul, 26/03/2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:C1B492E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 1 BIMESTRE 2025 UNIFICADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.981.538,48	19,00	7.981.538,48	19,00	34.018.461,52
RECEITAS CORRENTES	39.954.000,00	39.954.000,00	7.658.538,48	19,17	7.658.538,48	19,17	32.295.461,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.358.415,83	2.358.415,83	377.160,72	15,99	377.160,72	15,99	1.981.255,11
IMPOSTOS	2.194.415,83	2.194.415,83	349.550,62	15,93	349.550,62	15,93	1.844.865,21
TAXAS	164.000,00	164.000,00	27.610,10	16,84	27.610,10	16,84	136.389,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	32.680,96	19,22	32.680,96	19,22	137.319,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	170.000,00	170.000,00	32.680,96	19,22	32.680,96	19,22	137.319,04
SERVIÇO DREECEITA							
PATRIMONIAL	66.000,00	66.000,00	159.852,71	242,20	159.852,71	242,20	(93.852,71)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	65.000,00	159.852,71	245,93	159.852,71	245,93	(94.852,71)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.800,00	52.800,00	71,27	0,13	71,27	0,13	52.728,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	52.800,00	52.800,00	71,27	0,13	71,27	0,13	52.728,73
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.240.784,17	37.240.784,17	7.087.906,15	19,03	7.087.906,15	19,03	30.152.878,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.119.334,17	19.119.334,17	3.492.532,26	18,27	3.492.532,26	18,27	15.626.801,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.381.450,00	12.381.450,00	2.395.824,56	19,35	2.395.824,56	19,35	9.985.625,44
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.700.000,00	5.700.000,00	1.199.549,33	21,04	1.199.549,33	21,04	4.500.450,67
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	866,67	1,31	866,67	1,31	65.133,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	24.000,00	24.000,00	200,00	0,83	200,00	0,83	23.800,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOSMAUOLTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	666,67	33,33	666,67	33,33	1.333,33
RECEITAS DE CAPITAL	2.046.000,00	2.046.000,00	323.000,00	15,79	323.000,00	15,79	1.723.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.320.000,00	1.320.000,00	323.000,00	24,47	323.000,00	24,47	997.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.000,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	806.000,00	806.000,00	323.000,00	40,07	323.000,00	40,07	483.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.981.538,48	19,00	7.981.538,48	19,00	34.018.461,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.981.538,48	19,00	7.981.538,48	19,00	34.018.461,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	7.981.538,48	19,00	7.981.538,48	19,00	34.018.461,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***				***NELSON FERREIRA DE SOUZA***		
Prefeito Municipal	Contador				Controle Interno		

MUNICIPIO DE GOIOXIM - 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	418.450,00	418.450,00	37.394,10	34.344,10	34.344,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.000,00	217.000,00	28.104,10	28.104,10	28.104,10
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	217.000,00	217.000,00	28.104,10	28.104,10	28.104,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	190.000,00	23.386,75	23.386,75	23.386,75
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	23.386,75	23.386,75	23.386,75
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	23.386,75	23.386,75	23.386,75
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00	27.000,00	4.717,35	4.717,35	4.717,35
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.717,35	4.717,35	4.717,35
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	4.717,35	4.717,35	4.717,35
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.450,00	201.450,00	9.290,00	6.240,00	6.240,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	201.450,00	201.450,00	9.290,00	6.240,00	6.240,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	8.490,00	6.240,00	6.240,00
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	8.490,00	6.240,00	6.240,00
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	4.250,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.700,00	2.200,00	2.200,00
3.3.90.14.14.05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO -	0,00	0,00	540,00	540,00	540,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.100,00	96.100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.350,00	75.350,00	800,00	0,00	0,00
3.3.90.39.79.00	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**423.700,00**	**423.700,00**	**37.394,10**	**34.344,10**	**34.344,10**
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Unidade: 02 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Empenhos e liquidações do exercício e de restos						

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.000.000,00	42.000.000,00	5.801.985,70	5.801.985,70	100,00	36.198.014,30	5.465.191,46	5.465.191,46	100,00	36.534.808,54
LEGISLATIVA	1.984.500,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.984.500,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	350.000,00	350.000,00	38.402,89	38.402,89	0,66	311.597,11	38.402,89	38.402,89	0,70	311.597,11
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	350.000,00	350.000,00	38.402,89	38.402,89	0,66	311.597,11	38.402,89	38.402,89	0,70	311.597,11
ADMINISTRAÇÃO	4.658.700,00	4.658.700,00	633.735,69	633.735,69	10,92	4.024.964,31	609.357,99	609.357,99	11,15	4.049.342,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.007.700,00	3.007.700,00	476.105,85	476.105,85	8,21	2.531.594,15	455.451,82	455.451,82	8,33	2.552.248,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.578.000,00	1.578.000,00	157.149,84	157.149,84	2,71	1.420.850,16	153.426,17	153.426,17	2,81	1.424.573,83
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.000,00	73.000,00	480,00	480,00	0,01	72.520,00	480,00	480,00	0,01	72.520,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
POLICIAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911.000,00	1.911.000,00	261.948,03	261.948,03	4,51	1.649.051,97	257.099,13	257.099,13	4,70	1.653.900,87
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	33.800,00	33.800,00	3.400,00	3.400,00	0,06	30.400,00	3.400,00	3.400,00	0,06	30.400,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	573.700,00	573.700,00	55.128,43	55.128,43	0,95	518.571,57	52.078,43	52.078,43	0,95	521.621,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.303.500,00	1.303.500,00	203.419,60	203.419,60	3,51	1.100.080,40	201.620,70	201.620,70	3,69	1.101.879,30
SAÚDE	9.682.682,62	9.682.682,62	1.552.291,92	1.552.291,92	26,75	8.130.390,70	1.487.636,30	1.487.636,30	27,22	8.195.046,32
ATENÇÃO BÁSICA	7.393.611,62	7.393.611,62	1.458.488,56	1.458.488,56	25,14	5.935.123,06	1.449.943,94	1.449.943,94	26,53	5.943.667,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	995.071,00	995.071,00	37.692,36	37.692,36	0,65	957.378,64	37.692,36	37.692,36	0,69	957.378,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00	180.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.113.500,00	1.113.500,00	56.111,00	56.111,00	0,97	1.057.389,00	0,00	0,00	0,00	1.113.500,00
EDUCAÇÃO	11.882.456,88	11.882.456,88	1.708.041,45	1.708.041,45	29,44	10.174.415,43	1.708.041,45	1.708.041,45	31,25	10.174.415,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	402.250,00	402.250,00	18.853,32	18.853,32	0,32	383.396,68	18.853,32	18.853,32	0,34	383.396,68
ENSINO FUNDAMENTAL	8.261.000,00	8.261.000,00	1.395.147,03	1.395.147,03	24,05	6.865.852,97	1.395.147,03	1.395.147,03	25,53	6.865.852,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.124.206,88	3.124.206,88	294.041,10	294.041,10	5,07	2.830.165,78	294.041,10	294.041,10	5,38	2.830.165,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CULTURA	235.910,50	235.910,50	707,26	707,26	0,01	235.203,24	707,26	707,26	0,01	235.203,24
DIFUSÃO CULTURAL	235.910,50	235.910,50	707,26	707,26	0,01	235.203,24	707,26	707,26	0,01	235.203,24
URBANISMO	4.841.650,00	4.841.650,00	869.144,65	869.144,65	14,98	3.972.505,35	833.634,91	833.634,91	15,25	4.008.015,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.485.400,00	3.485.400,00	741.523,24	741.523,24	12,78	2.743.876,76	706.875,50	706.875,50	12,93	2.778.524,50
SERVIÇOS URBANOS	723.000,00	723.000,00	126.621,41	126.621,41	2,18	596.378,59	126.621,41	126.621,41	2,32	596.378,59
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.250,00	33.250,00	1.000,00	1.000,00	0,02	32.250,00	138,00	138,00	0,00	33.112,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	40.252,24	40.252,24	0,69	299.747,76	40.252,24	40.252,24	0,74	299.747,76

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	40.252,24	40.252,24	0,69	299.747,76	40.252,24	40.252,24	0,74	299.747,76

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.679.650,00	2.679.650,00	168.027,80	168.027,80	2,90	2.511.622,20	168.027,80	168.027,80	3,07	2.511.622,20
ABASTECIMENTO	1.294.400,00	1.294.400,00	132.409,48	132.409,48	2,28	1.161.990,52	132.409,48	132.409,48	2,42	1.161.990,52
EXTENSÃO RURAL	1.180.250,00	1.180.250,00	35.618,32	35.618,32	0,61	1.144.631,68	35.618,32	35.618,32	0,65	1.144.631,68
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
HABITAÇÃO RURAL	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.000,00	218.000,00	55.246,15	55.246,15	0,95	162.753,85	55.246,15	55.246,15	1,01	162.753,85
PROMOÇÃO COMERCIAL	218.000,00	218.000,00	55.246,15	55.246,15	0,95	162.753,85	55.246,15	55.246,15	1,01	162.753,85
ENERGIA	170.750,00	170.750,00	4.662,37	4.662,37	0,08	166.087,63	4.662,37	4.662,37	0,09	166.087,63
ENERGIA ELÉTRICA	170.750,00	170.750,00	4.662,37	4.662,37	0,08	166.087,63	4.662,37	4.662,37	0,09	166.087,63
TRANSPORTE	1.023.900,00	1.023.900,00	78.203,75	78.203,75	1,35	945.696,25	38.428,75	38.428,75	0,70	985.471,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.023.900,00	1.023.900,00	78.203,75	78.203,75	1,35	945.696,25	38.428,75	38.428,75	0,70	985.471,25
DESPORTO E LAZER	485.000,00	485.000,00	20.912,31	20.912,31	0,36	464.087,69	20.912,31	20.912,31	0,38	464.087,69
TURISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	435.000,00	435.000,00	20.912,31	20.912,31	0,36	414.087,69	20.912,31	20.912,31	0,38	414.087,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.185.300,00	1.185.300,00	370.409,19	370.409,19	6,38	814.890,81	202.781,91	202.781,91	3,71	982.518,09
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	730.000,00	119.786,34	119.786,34	2,06	610.213,66	119.786,34	119.786,34	2,19	610.213,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	455.300,00	455.300,00	250.622,85	250.622,85	4,32	204.677,15	82.995,57	82.995,57	1,52	372.304,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.801.985,70	5.801.985,70	100,00	36.198.014,30	5.465.191,46	5.465.191,46	100,00	36.534.808,54

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.194.415,83	349.550,62
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	179.500,00	2.623,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	671.400,00	27.981,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	371.500,00	95.673,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	972.015,83	223.272,85
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.760.411,67	6.587.160,36
2.1 - Cota-parte FPM	17.620.411,67	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.411,67	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.500.000,00	2.408.024,77

2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	31.873,12
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	8.574,26
2.5 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	456.405,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.954.827,50	6.936.710,98
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.288.000,00	1.317.432,07
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.450.706,88	416.745,67
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.720.000,00	1.230.998,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.720.000,00	1.205.887,14
6.1.1 - Principal	5.700.000,00	1.199.549,33
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	6.337,81
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	25.111,44
6.4.1 - Principal	0,00	25.111,44
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(588.000,00)	(117.882,74)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		105.688,10
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		105.688,10
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.336.686,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.720.000,00	1.087.117,98	1.087.117,98	1.087.117,98	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.719.000,00	1.087.117,98	1.087.117,98	1.087.117,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.719.000,00	1.087.117,98	1.087.117,98	1.087.117,98	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.087.117,98	1.087.117,98	1.087.117,98	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.087.117,98	1.087.117,98	1.087.117,98	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.087.117,98	1.087.117,98	1.087.117,98	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	844.121,00	1.087.117,98	1.087.117,98	90,15
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	123.099,86	143.880,60	143.880,60	20.780,74	11,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	567.881,93	4.566.589,83	0,00	0,00	4.566.589,83	4.566.589,83
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	565.370,78	4.566.589,83	0,00	0,00	4.566.589,83	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.511,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.232.706,88	565.534,61	565.534,61	550.261,17	0,00
20.1 - Educação Infantil	2.282.706,88	280.169,10	280.169,10	280.051,46	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.535.000,00	285.365,51	285.365,51	270.209,71	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.254.000,00	1.372.483,49	1.372.483,49	1.357.327,69	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.254.000,00	1.372.483,49	1.372.483,49	1.357.327,69	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					565.534,61
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.317.432,07
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					20.780,74
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.862.185,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.734.177,74	1.862.185,94	26,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	931.750,00	134.316,92
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	643.250,00	100.068,39
31.1.1 - Salário-Educação	393.000,00	91.102,85
31.1.2 - PDDE	6.500,00	98,73
31.1.3 - PNAE	82.250,00	8.158,40
31.1.4 - PNATE	161.000,00	197,95
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500,00	510,46
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	428,94
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.500,00	33.819,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	929.750,00	55.023,86	55.023,86	55.023,58	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	840.500,00	13.872,00	13.872,00	13.872,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00	22.298,54	22.298,54	22.298,26	0,00

32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	82.250,00	18.853,32	18.853,32	18.853,32	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.882.456,88	1.707.676,45	1.707.676,45	1.692.402,73	0,00
33.1 - Despesas Correntes	11.825.956,88	1.707.676,45	1.707.676,45	1.692.402,73	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.584.000,00	1.332.868,18	1.332.868,18	1.332.868,18	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.211.956,88	374.808,27	374.808,27	359.534,55	0,00
33.2 - Despesas de Capital	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		105.688,10	33.346,10
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.230.998,58	91.102,85
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.087.117,98	13.872,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		249.568,70	110.576,95
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00 0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		249.568,70	110.576,95
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***	
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**334.810,60**	**105.650,73**	**0,00**	**5.300.215,31**	**5.300.215,31**
EXECUTIVO												
MUNICIPIO DE GOIOXIM	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**334.810,60**	**105.650,73**	**0,00**	**5.300.215,31**	**5.300.215,31**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,29	0,00	0,00	0,00	0,00	39,29	39,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.283,66	73.810,73	73.810,73	0,00	386.472,93	386.472,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.272,07	803.388,19	31.900,00	31.840,00	0,00	1.035.820,26	1.035.820,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,10	0,00	0,00	0,00	0,00	371,10	371,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.877.511,73	229.099,87	0,00	0,00	3.877.511,73	3.877.511,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**334.810,60**	**105.650,73**	**0,00**	**5.300.215,31**	**5.300.215,31**
EDER DOS SANTOS				***JOCELIO KORDIAKI***			***NELSON FERREIRA DE SOUZA***					
Prefeito Municipal				Contador			Controle Interno					

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.954.000,00	7.658.538,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.415,83	377.160,72
IPTU	179.500,00	2.623,18
ISS	371.500,00	95.673,39
ITBI	671.400,00	27.981,20
IRRF	972.015,83	223.272,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.000,00	27.610,10
Contribuições	170.000,00	32.680,96
Receita patrimonial	66.000,00	159.852,71
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	159.852,71
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	37.240.784,17	7.087.906,15
Cota-Parte do FPM	14.360.411,67	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	1.926.419,86
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	365.124,60
Cota-Parte do ITR	360.000,00	6.859,42
Transferências da LC 61/1989	152.000,00	25.498,49
Transferências do FUNDEB	5.700.000,00	1.224.660,77
Outras transferências correntes	5.068.372,50	593.516,99
Demais receitas correntes	118.800,00	937,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	118.800,00	937,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.889.000,00	7.498.685,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.046.000,00	323.000,00
Operações de Crédito (VIII)	660.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	66.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	66.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.320.000,00	323.000,00
Convênios	1.114.000,00	323.000,00
Outras Transferências de Capital	206.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.386.000,00	323.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.275.000,00	7.821.685,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.275.000,00	7.821.685,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.442.041,75	5.676.348,05	5.339.553,81	5.251.459,08	0,00	217.077,13	0,00
Pessoal e encargos sociais	20.189.562,00	3.260.723,32	3.260.723,32	3.241.851,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	240.000,00	40.559,94	40.559,94	40.559,94	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	18.012.479,75	2.375.064,79	2.038.270,55	1.969.047,89	0,00	217.077,13	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.202.041,75	5.635.788,11	5.298.993,87	5.210.899,14	0,00	217.077,13	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.307.958,25	125.637,65	125.637,65	125.637,65	323.000,00	117.733,47	105.650,73
Investimentos	2.817.958,25	46.411,25	46.411,25	46.411,25	323.000,00	117.733,47	105.650,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXIV) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXV) Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	490.000,00	79.226,40	79.226,40	79.226,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.817.958,25	46.411,25	46.411,25	46.411,25	323.000,00	117.733,47	105.650,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.270.000,00	5.682.199,36	5.345.405,12	5.257.310,39	323.000,00	334.810,60	105.650,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.270.000,00	5.682.199,36	5.345.405,12	5.257.310,39	323.000,00	334.810,60	105.650,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.135.724,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.135.724,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	446.200,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	159.852,71	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	48.095,19	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.247.482,17	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.794.064,94	1.722.373,79
DEDUÇÕES (XL)	8.383.965,63	10.184.736,15
Disponibilidade de Caixa	8.383.965,63	10.184.736,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.706.965,63	10.501.990,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	323.000,00	317.254,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.589.900,69)	(8.462.362,36)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.872.461,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(5.745,40)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.866.716,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.754.958,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.194.415,83	2.194.415,83	349.550,62	15,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.500,00	179.500,00	2.623,18	1,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	671.400,00	671.400,00	27.981,20	4,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.500,00	371.500,00	95.673,39	25,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	972.015,83	972.015,83	223.272,85	22,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.440.000,00	31.440.000,00	6.587.160,36	20,95
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	3.682.282,46	22,59
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	8.574,26	1,91
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	456.405,75	45,64
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.408.024,77	17,84
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	31.873,12	16,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.634.415,83	33.634.415,83	6.936.710,98	20,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.233.049,62	5.233.049,62	1.114.030,36	21,29	1.105.485,74	21,13	1.101.504,69	21,05
Despesas Correntes	5.179.791,37	5.179.791,37	1.114.030,36	21,51	1.105.485,74	21,34	1.101.504,69	21,27
Despesas de Capital	53.258,25	53.258,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	906.621,00	906.621,00	37.692,36	4,16	37.692,36	4,16	24.257,03	2,68
Despesas Correntes	906.621,00	906.621,00	37.692,36	4,16	37.692,36	4,16	24.257,03	2,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.139.670,62	6.139.670,62	1.151.722,72	18,76	1.143.178,10	18,62	1.125.761,72	18,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.151.722,72	1.143.178,10	1.125.761,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.151.722,72	1.143.178,10	1.125.761,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.040.506,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	111.216,07	102.671,45	85.255,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,60	16,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.040.506,65	1.151.722,72	111.216,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.216,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.469.262,00	2.469.262,00	320.423,88	12,98
Proveniente da União	2.032.312,00	2.032.312,00	320.423,88	15,77
Proveniente dos Estados	436.950,00	436.950,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.500,00	48.500,00	40.193,99	82,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.517.762,00	2.517.762,00	360.617,87	14,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.160.562,00	2.160.562,00	343.994,17	15,92	343.994,17	15,92	325.122,10	15,05
Despesas Correntes	1.953.562,00	1.953.562,00	343.994,17	17,61	343.994,17	17,61	325.122,10	16,64
Despesas de Capital	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	18.450,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.450,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.113.500,00	1.113.500,00	56.111,00	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.113.500,00	1.113.500,00	56.111,00	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.473.012,00	3.473.012,00	400.105,17	11,52	343.994,17	9,90	325.122,10	9,36

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.393.611,62	7.393.611,62	1.458.024,53	19,72	1.449.479,91	19,60	1.426.626,79	19,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	925.071,00	925.071,00	37.692,36	4,07	37.692,36	4,07	24.257,03	2,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.113.500,00	1.113.500,00	56.111,00	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.612.682,62	9.612.682,62	1.551.827,89	16,14	1.487.172,27	15,47	1.450.883,82	15,09

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	39.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	42.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	42.000.000,00
Receitas Realizadas	7.981.538,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	42.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	42.000.000,00

Despesas Empenhadas	5.801.985,70
Despesas Liquidadas	5.465.191,46
Despesas Pagas	5.377.096,73
Superávit Orçamentário	2.516.347,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.801.985,70
Despesas Liquidadas	5.465.191,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.516.401,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.436.401,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.554.993,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.247.482,17	0,00 %
Resultado Primário		446.200,00	2.135.724,65	479,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	323.000,00	0,00	323.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.405.866,04	0,00	105.650,73	5.300.215,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.728.866,04	0,00	428.650,73	5.300.215,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.862.185,94	25% / 18%		26,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.087.117,98	70%		90,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		660.000,00	
Despesa de Capital Líquida	125.637,65		3.182.320,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	66.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	66.200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.143.178,10	15%	16,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	03/2024	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.600.705,68	3.851.639,00	5.034.847,55	3.980.812,77	4.605.989,72	3.821.416,02	3.714.838,44	4.226.451,73	4.057.191,93	6.393.974,66	4.426.643,99	4.549.326,46	52.263.837,95	46.242.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.008,03	84.259,12	264.670,25	198.915,60	236.211,05	214.216,95	147.493,18	375.877,10	198.765,14	419.821,60	91.426,27	285.734,45	2.743.398,74	2.358.415,83
IPTU	3.671,37	2.682,33	2.217,87	397,18	744,79	23.284,00	79.941,20	7.408,52	7.748,01	6.316,10	763,05	1.860,13	137.034,55	179.500,00
ISS	25.968,15	26.903,45	24.393,38	19.186,37	29.781,05	26.026,07	29.138,35	47.609,97	39.486,25	76.872,38	73.422,72	22.250,67	441.038,81	371.500,00
ITBI	8.540,00	9.804,25	33.330,00	31.388,10	68.701,88	27.368,00	3.000,00	76.732,83	22.451,19	55.250,00	2.981,20	25.000,00	364.547,45	671.400,00
IRRF	176.249,25	28.851,55	186.716,05	131.679,53	121.794,92	122.846,25	20.844,30	232.199,51	104.427,65	206.537,76	0,00	223.272,85	1.555.419,62	972.015,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.579,26	16.017,54	18.012,95	16.264,42	15.188,41	14.692,63	14.569,33	11.926,27	24.652,04	74.845,36	14.259,30	13.350,80	245.358,31	164.000,00
Contribuições	14.407,51	16.107,55	15.662,90	15.291,86	14.763,06	14.835,59	12.930,39	14.303,97	15.275,18	0,00	16.559,39	16.121,57	166.258,97	170.000,00
Receita patrimonial	67.014,88	69.600,01	65.060,28	68.764,98	75.639,82	68.432,57	60.540,72	68.814,36	56.563,69	61.944,97	77.112,65	82.740,06	822.228,99	66.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.014,88	69.600,01	65.060,28	68.764,98	75.639,82	68.432,57	60.540,72	68.814,36	56.563,69	61.944,97	77.112,65	82.740,06	822.228,99	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	22.519,71	28,29	51,68	31,23	0,00	31,25	31,26	31,26	34,59	31,26	40,01	31,26	22.861,80	52.800,00
Transferências correntes	3.270.202,66	3.680.711,79	4.689.227,01	3.695.599,22	4.264.836,52	3.523.480,46	3.491.890,02	3.766.789,67	3.786.437,42	5.818.168,43	4.240.639,00	4.164.699,12	48.392.681,32	43.528.784,17
Cota parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	17.620.411,67
Cota parte do ICMS	1.066.034,73	1.285.196,89	1.061.735,31	1.097.781,65	1.310.203,68	1.120.752,47	1.213.935,07	1.365.498,49	1.153.659,49	1.457.726,97	1.312.450,08	1.095.574,69	14.540.549,52	13.500.000,00
Cota parte do IPVA	100.407,99	107.679,10	82.871,25	28.383,75	32.442,48	30.844,88	17.565,95	30.708,13	20.871,08	15.794,89	340.562,01	115.843,74	923.975,25	1.000.000,00
Cota parte do ITR	492,66	1.088,72	1.816,78	2.064,54	2.133,23	3.190,54	32.518,17	316.878,63	51.172,12	32.182,37	7.519,38	1.054,88	452.112,02	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.648,23	14.397,38	15.153,72	19.041,70	16.831,22	22.778,26	24.864,78	16.881,46	18.747,40	22.009,50	14.949,81	16.923,31	219.226,77	190.000,00
Transferências do FUNDEB	422.173,35	448.376,45	505.577,65	426.007,35	449.040,61	435.332,81	410.810,12	483.584,84	445.975,75	529.614,66	667.942,24	556.718,53	5.781.154,36	5.700.000,00
Outras transferências correntes	403.583,05	505.967,39	1.483.558,04	470.212,44	663.985,90	510.157,07	333.849,89	333.354,41	534.504,74	1.241.923,32	324.856,81	268.660,18	7.074.613,24	5.068.372,50
Outras receitas correntes	552,89	932,24	175,43	2.209,88	14.539,27	419,20	1.952,87	635,37	115,91	94.008,40	866,67	0,00	116.408,13	66.000,00
DEDUÇÕES (II)	488.889,18	545.273,52	540.018,20	559.875,82	486.458,76	515.598,00	486.638,72	589.969,99	561.191,31	656.091,15	649.567,93	667.864,04	6.747.436,62	6.288.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	488.889,18	545.273,52	540.018,20	559.875,82	486.458,76	515.598,00	486.638,72	589.969,99	561.191,31	656.091,15	649.567,93	667.864,04	6.747.436,62	6.288.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.111.816,50	3.306.365,48	4.494.829,35	3.420.936,95	4.119.530,96	3.305.818,02	3.228.199,72	3.636.481,74	3.496.000,62	5.737.883,51	3.777.076,06	3.881.462,42	45.516.401,33	39.954.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.050.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	2.080.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.111.816,50	3.306.365,48	3.444.829,35	3.220.936,95	3.919.530,96	3.305.818,02	3.228.199,72	3.636.481,74	3.496.000,62	5.107.883,51	3.777.076,06	3.881.462,42	43.436.401,33	38.954.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	112.960,00	54.648,00	54.648,00	781.408,00	812.812,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.049.688,50	3.244.237,48	3.382.701,35	3.158.808,95	3.857.402,96	3.243.690,02	3.066.071,72	3.574.353,74	3.433.872,62	4.994.923,51	3.722.428,06	3.826.814,42	42.554.993,33	38.141.188,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025		
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III		
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:35D831D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA										
Estado do Paraná										
PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
JANEIRO A FEVEREIRO/2.025										
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**30.192,66**	**0,00**	**30.192,66**	**0,00**	**29.442,66**	**0,00**

2300 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	30.192,66	0,00	30.192,66	0,00	29.442,66	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2302 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**62.000,00**	**0,00**	**62.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2303 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	**425.580,00**	**0,00**	**425.580,00**	**0,00**	**11.465,96**	**0,00**	**6.228,46**	**0,00**	**3.831,78**	**0,00**
2304 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	265.580,00	0,00	265.580,00	0,00	11.465,96	0,00	6.228,46	0,00	3.831,78	0,00
2514 - ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2515 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**5.931.200,00**	**0,00**	**5.883.200,00**	**0,00**	**929.003,67**	**0,00**	**851.501,31**	**0,00**	**329.835,95**	**0,00**
1116 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	20.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305 - FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	5.911.200,00	0,00	5.882.200,00	0,00	929.003,67	0,00	851.501,31	0,00	329.835,95	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2519 - FUNCIONAMENTO DO FUNTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**3.868.515,63**	**0,00**	**3.868.515,63**	**0,00**	**167.160,75**	**0,00**	**167.160,75**	**0,00**	**159.860,75**	**0,00**
2307 - FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.296.903,06	0,00	1.296.903,06	0,00	131.749,24	0,00	131.749,24	0,00	124.449,24	0,00
2309 - AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DIV.FUNDADA INTERNA CONFESSADAS EL	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	35.411,51	0,00	35.411,51	0,00	35.411,51	0,00
2414 - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	2.070.612,57	0,00	2.070.612,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**5.013.982,45**	**0,00**	**5.151.982,45**	**0,00**	**875.559,72**	**0,00**	**138.401,47**	**0,00**	**138.001,47**	**0,00**
1107 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	100.000,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313 - DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.992.688,89	0,00	2.042.688,89	0,00	726.056,85	0,00	116.952,37	0,00	116.552,37	0,00
2315 - AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00	0,00	69.139,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	718.293,56	0,00	718.293,56	0,00	80.363,40	0,00	21.449,10	0,00	21.449,10	0,00
2321 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2516 - PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2533 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, SEDE, GUARAQUEÇABA/PR– FNDE – ESCOLA 9 SALAS - TÉRREA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2535 - EMENDAS PARLAMENTARES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.968.404,92**	**0,00**	**8.968.404,92**	**0,00**	**1.070.447,04**	**0,00**	**1.070.447,04**	**0,00**	**438.540,17**	**0,00**
2521 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.968.404,92	0,00	8.968.404,92	0,00	1.070.447,04	0,00	1.070.447,04	0,00	438.540,17	0,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**629.507,75**	**0,00**	**629.507,75**	**0,00**	**61.924,91**	**0,00**	**33.124,91**	**0,00**	**29.828,17**	**0,00**
2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	459.507,75	0,00	459.507,75	0,00	61.924,91	0,00	33.124,91	0,00	29.828,17	0,00
2413 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**8.551.139,25**	**0,00**	**8.611.139,25**	**0,00**	**893.081,16**	**0,00**	**662.365,72**	**0,00**	**304.635,74**	**0,00**
1006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	153.000,44	0,00	153.000,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2327 - ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR	190.150,24	0,00	190.150,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2328 - FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO	3.915.439,38	0,00	3.975.439,38	0,00	429.100,85	0,00	421.700,85	0,00	188.532,93	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO										
2330 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE	314.884,70	0,00	314.884,70	0,00	65.556,67	0,00	65.556,67	0,00	35.058,71	0,00
2331 - ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332 - ATENDIMENTO A SAUDE DA GESTANTE	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2333 - ATENDIMENTO AO CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL	228.972,06	0,00	228.972,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2335 - ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PSF	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	74.785,21	0,00	56.285,21	0,00	52.197,91	0,00
2336 - ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - SAÚDE BUCAL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00
2339 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DAS COMUNIDADE QUILOMBOLAS	10.359,00	0,00	10.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2340 - ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - SAMU GUARÁ E REDE CEGONHA	483.044,10	0,00	483.044,10	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2341 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2343 - ATENÇÃO AS AÇÕES DO COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2344 - ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS	88.500,90	0,00	88.500,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2347 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DO FAE-FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA	35.059,50	0,00	35.059,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2349 - ATENÇÃO AS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	132.887,66	0,00	132.887,66	0,00	36.778,43	0,00	430,90	0,00	0,00	0,00
2412 - PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2416 - ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL	1.166.041,27	0,00	1.166.041,27	0,00	131.758,00	0,00	61.188,00	0,00	14.000,00	0,00
2418 - GESTÃO DO SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE FAMÍLIA PARANAENSE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2423 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE BUCAL	173.400,00	0,00	173.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2504 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA-CUMPRIM.METAS	479.400,00	0,00	479.400,00	0,00	105.147,78	0,00	43.249,87	0,00	1.004,19	0,00
2505 - CASA DE APOIO	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	4.254,22	0,00	4.254,22	0,00	4.142,00	0,00
2511 - TRANSPORTE SANITÁRIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2512 - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA - PR	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2525 - PROTEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2527 - EMENDAS PARLAMENTARES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2528 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	**1.160.465,73**	**0,00**	**1.160.465,73**	**0,00**	**164.564,14**	**0,00**	**145.744,23**	**0,00**	**70.192,13**	**0,00**
1106 - EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	7.947,00	0,00	7.947,00	0,00	770,00	0,00
2354 - FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	1.059.529,40	0,00	1.059.529,40	0,00	156.344,44	0,00	137.797,23	0,00	69.422,13	0,00
2357 - AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	55.936,33	0,00	55.936,33	0,00	272,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**177.408,23**	**0,00**	**177.408,23**	**0,00**	**16.070,76**	**0,00**	**3.023,80**	**0,00**	**2.123,80**	**0,00**

2364 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.408,23	0,00	37.408,23	0,00	12.083,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2367 - AÇÕES QUE CONTEMPLEM A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	3.987,72	0,00	3.023,80	0,00	2.123,80	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**266.680,00**	**0,00**	**266.680,00**	**0,00**	**101.844,59**	**0,00**	**44.927,84**	**0,00**	**24.080,96**	**0,00**
2368 - FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES	170.680,00	0,00	170.680,00	0,00	76.823,75	0,00	19.907,00	0,00	19.907,00	0,00
2518 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	25.020,84	0,00	25.020,84	0,00	4.173,96	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO	**62.919,04**	**0,00**	**62.919,04**	**0,00**	**16.622,73**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**
2370 - ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE	62.919,04	0,00	62.919,04	0,00	16.622,73	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	**695.200,00**	**0,00**	**743.200,00**	**0,00**	**708.780,00**	**0,00**	**3.794,00**	**0,00**	**3.494,00**	**0,00**
2372 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	108.000,00	0,00	24.000,00	0,00	8.780,00	0,00	3.794,00	0,00	3.494,00	0,00
2373 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DE LAZER	560.200,00	0,00	704.200,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2500 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO CAMPEONATO DE FUTEBOL MUNICIPAL CONTILHAS	16.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2531 - REALIZAÇÃO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2535 - EMENDAS PARLAMENTARES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2541 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2523 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	**2.121.997,00**	**0,00**	**2.121.997,00**	**0,00**	**293.407,82**	**0,00**	**265.530,82**	**0,00**	**259.407,00**	**0,00**
1100 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2375 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	833.000,00	0,00	833.000,00	0,00	204.475,00	0,00	179.295,00	0,00	178.975,00	0,00
2377 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2380 - AÇÕES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438 - AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR"	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	88.932,82	0,00	86.235,82	0,00	80.432,00	0,00
2470 - ELABORAR ESTUDO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2473 - DIVULGAR JUNTO À COMUNIDADE O CÓDIGO DE POSTURA – CONTROLE DE ZOONOSES (ANIMAIS SOLTOS);	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2477 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE BÁSICA DE ENSINO.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2492 - OUTRAS AÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2524 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2529 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	2.997,00	0,00	2.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2530 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2520 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	**2.236.000,00**	**0,00**	**2.236.000,00**	**0,00**	**524.501,29**	**0,00**	**63.918,80**	**0,00**	**63.918,80**	**0,00**

TRANSPORTE E OBRAS										
1100 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA	810.836,20	0,00	810.836,20	0,00	193.517,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1127 - REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. RAMOS FIGUEIRA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1142 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1143 - DRENAGEM E DESASSOREAMENTOS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2376 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	293.917,42	0,00	293.917,42	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2383 - GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	618.046,38	0,00	618.046,38	0,00	226.262,43	0,00	47.597,05	0,00	47.597,05	0,00
2384 - CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2385 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2517 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO PUBLICO MUNICIPAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	90.321,75	0,00	16.321,75	0,00	16.321,75	0,00
2536 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2537 - SINALIZAÇÃO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2538 - SEGURANÇA PUBLICA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2539 - EMENDAS PARLAMENTARES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**437.500,00**	**0,00**	**437.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2381 - RESERVA DE CONTIGENCIA PESSOAS ATENDIDAS	437.500,00	0,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**40.687.500,00**	**0,00**	**40.885.500,00**	**0,00**	**5.864.627,20**	**0,00**	**3.498.361,81**	**0,00**	**1.869.193,38**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**40.687.500,00**		**40.885.500,00**		**5.864.627,20**		**3.498.361,81**		**1.869.193,38**	
JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***		***DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES***							
Controladora Interno	Prefeito		Secretario de Finanças							

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:436F1254

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.272.927,65	1.272.927,65	329.462,01	25,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	176.591,26	176.591,26	6.570,01	3,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	135.067,77	135.067,77	600,00	0,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	639.884,94	639.884,94	166.769,93	26,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	321.383,68	321.383,68	155.522,07	48,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.070.887,03	28.070.887,03	4.055.982,56	14,45
Cota-Parte FPM	13.238.079,26	13.238.079,26	1.572.358,67	11,88
Cota-Parte ITR	73.366,17	73.366,17	4.555,25	6,21
Cota-Parte IPVA	135.799,38	135.799,38	59.436,39	43,77
Cota-Parte ICMS	14.438.804,71	14.438.804,71	2.389.411,26	16,55

Cota-Parte IPI-Exportação	184.837,51	184.837,51	30.220,99	16,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.343.814,68**	**29.343.814,68**	**4.385.444,57**	**14,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.423.963,73	5.423.963,73	483.680,09	8,92	447.480,09	8,25	210.928,42	3,89
Despesas Correntes	5.165.963,29	5.165.963,29	483.680,09	9,36	447.480,09	8,66	210.928,42	4,08
Despesas de Capital	258.000,44	258.000,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.387,66	21.387,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.387,66	21.387,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.445.351,39**	**5.445.351,39**	**483.680,09**	**8.88**	**447.480,09**	**8,22**	**210.928,42**	**3,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	483.680,09	447.480,09	210.928,42
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**483.680,09**	**447.480,09**	**210.928,42**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		657.816,69	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-174.136,60	-210.336,60	-446.888,27
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	174.136,60		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**11,03**	**10,20**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					174.136,60
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**174.136,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para**	**Valor aplicado em ASPS**	**Valor aplicado além**	**Total inscrito em RP**	**RPNP Inscrito indevidamente**	**Valor Inscrito em RP**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados**	**Diferença entre valor**

	aplicação em ASPS (m)	no exercício (n)	do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	no exercício (p)	no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0			ou prescritos (u)	aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	657.816,69	483.680,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.752,51	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.281,99	10.054,91	164,13	-164,13
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.003,15	6.232,46	20.407,94	-20.407,94
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.994,10	0,00	812.337,15	-812.337,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	134.387,41	134.387,41	134.387,41	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	134.387,41	134.387,41	134.387,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.404.890,81	5.464.890,81	117.333,66	2,15
Proveniente da União	3.287.482,58	3.347.482,58	117.333,66	3,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	2.117.408,23	2.117.408,23	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.008,32	9.008,32	196.074,58	2.176,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.413.899,13**	**5.473.899,13**	**313.408,24**	**5,73**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.242.736,11	3.302.736,11	427.526,34	12,94	247.554,43	7,50	123.535,49	3,74
Despesas Correntes	3.062.735,21	3.122.735,21	427.526,34	13,69	247.554,43	7,93	123.535,49	3,96
Despesas de Capital	180.000,90	180.000,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.059,50	35.059,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.059,50	35.059,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	111.500,00	111.500,00	36.778,43	32,99	430,90	0,39	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.500,00	111.500,00	36.778,43	32,99	430,90	0,39	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.735.295,61**	**3.795.295,61**	**464.304,77**	**12,23**	**247.985,33**	**6,53**	**123.535,49**	**3,25**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.666.699,84	8.726.699,84	911.206,43	10,44	695.034,52	7,96	334.463,91	3,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.059,50	35.059,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.887,66	132.887,66	36.778,43	27,68	430,90	0,32	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.180.647,00**	**9.240.647,00**	**947.984,86**	**10,26**	**695.465,42**	**7,53**	**334.463,91**	**3,62**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/mar/2025 as 15h e 08m.								

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	*ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI*	*DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES*
Controladora Interno	Prefeito	Secretario de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:9DD8DD40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.125.972,94	36.088.683,42	5.390.204,75	5.390.204,75	86,05	30.698.478,67	4.258.601,76	4.258.601,76	91,36	31.830.081,66
LEGISLATIVA	1.117.625,00	1.117.625,00	122.793,83	122.793,83	1,96	994.831,17	122.793,83	122.793,83	2,63	994.831,17
AÇÃO LEGISLATIVA	1.117.625,00	1.117.625,00	122.793,83	122.793,83	1,96	994.831,17	122.793,83	122.793,83	2,63	994.831,17
ADMINISTRAÇÃO	5.438.330,46	5.623.330,46	968.304,10	968.304,10	15,46	4.655.026,36	653.312,70	653.312,70	14,01	4.970.017,76
AÇÃO JUDICIÁRIA	176.000,00	176.000,00	28.222,28	28.222,28	0,45	147.777,72	28.222,28	28.222,28	0,61	147.777,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	213.510,00	213.510,00	70.610,16	70.610,16	1,13	142.899,84	70.610,16	70.610,16	1,51	142.899,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.714.630,46	3.899.630,46	597.085,89	597.085,89	9,53	3.302.544,57	349.157,05	349.157,05	7,49	3.550.473,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	499.730,00	499.730,00	94.128,90	94.128,90	1,50	405.601,10	74.386,21	74.386,21	1,60	425.343,79
CONTROLE INTERNO	155.100,00	155.100,00	21.037,68	21.037,68	0,34	134.062,32	21.037,68	21.037,68	0,45	134.062,32
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	61.160,00	61.160,00	7.987,04	7.987,04	0,13	53.172,96	7.987,04	7.987,04	0,17	53.172,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	128.700,00	128.700,00	28.418,21	28.418,21	0,45	100.281,79	21.995,96	21.995,96	0,47	106.704,04
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	215.050,00	215.050,00	75.052,60	75.052,60	1,20	139.997,40	34.154,98	34.154,98	0,73	180.895,02
DEFESA TERRESTRE	274.450,00	274.450,00	45.761,34	45.761,34	0,73	228.688,66	45.761,34	45.761,34	0,98	228.688,66
DEFESA NACIONAL	30.000,00	30.000,00	1.012,55	1.012,55	0,02	28.987,45	1.012,55	1.012,55	0,02	28.987,45
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	1.012,55	1.012,55	0,02	28.987,45	1.012,55	1.012,55	0,02	28.987,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.244.052,94	2.250.052,94	162.362,13	162.362,13	2,59	2.087.690,81	128.024,69	128.024,69	2,75	2.122.028,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495.770,00	501.770,00	88.453,22	88.453,22	1,41	413.316,78	65.858,23	65.858,23	1,41	435.911,77

ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.190,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.394.342,94	1.394.342,94	28.307,90	28.307,90	0,45	1.366.035,04	28.294,10	28.294,10	0,61	1.366.048,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	344.500,00	344.500,00	45.601,01	45.601,01	0,73	298.898,99	33.872,36	33.872,36	0,73	310.627,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.014.500,00	3.014.500,00	537.001,60	537.001,60	8,57	2.477.498,40	478.295,80	478.295,80	10,26	2.536.204,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.014.500,00	3.014.500,00	537.001,60	537.001,60	8,57	2.477.498,40	478.295,80	478.295,80	10,26	2.536.204,20
SAÚDE	7.024.850,00	7.722.402,38	1.561.950,98	1.561.950,98	24,94	6.160.451,40	1.346.025,99	1.346.025,99	28,87	6.376.376,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	612.420,00	624.420,00	125.074,55	125.074,55	2,00	499.345,45	109.036,87	109.036,87	2,34	515.383,13
ATENÇÃO BÁSICA	2.383.700,88	2.949.253,26	372.992,60	372.992,60	5,95	2.576.260,66	348.584,81	348.584,81	7,48	2.600.668,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.599.110,00	3.629.110,00	965.592,26	965.592,26	15,42	2.663.517,74	806.172,05	806.172,05	17,29	2.822.937,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	111.909,79	176.909,79	18.614,53	18.614,53	0,30	158.295,26	13.003,25	13.003,25	0,28	163.906,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.700,00	14.700,00	1.915,72	1.915,72	0,03	12.784,28	1.085,09	1.085,09	0,02	13.614,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	303.009,33	328.009,33	77.761,32	77.761,32	1,24	250.248,01	68.143,92	68.143,92	1,46	259.865,41
TRABALHO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
FOMENTO AO TRABALHO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
EDUCAÇÃO	5.597.747,50	5.795.249,85	1.175.635,08	1.175.635,08	18,77	4.619.614,77	909.791,24	909.791,24	19,52	4.885.458,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	486.307,50	470.130,92	100.963,51	100.963,51	1,61	369.167,41	86.536,90	86.536,90	1,86	383.594,02
ENSINO FUNDAMENTAL	2.413.680,00	2.562.477,53	436.369,88	436.369,88	6,97	2.126.107,65	385.072,20	385.072,20	8,26	2.177.405,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.511.460,00	2.560.164,82	478.670,46	478.670,46	7,64	2.081.494,36	406.145,70	406.145,70	8,71	2.154.019,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	185.200,00	201.376,58	159.631,23	159.631,23	2,55	41.745,35	32.036,44	32.036,44	0,69	169.340,14
CULTURA	2.306,76	2.306,76	0,00	0,00	0,00	2.306,76	0,00	0,00	0,00	2.306,76
DIFUSÃO CULTURAL	2.306,76	2.306,76	0,00	0,00	0,00	2.306,76	0,00	0,00	0,00	2.306,76
URBANISMO	921.124,25	3.428.447,59	70.006,12	70.006,12	1,12	3.358.441,47	44.124,22	44.124,22	0,95	3.384.323,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	849.624,25	3.356.947,59	44.589,72	44.589,72	0,71	3.312.357,87	34.428,61	34.428,61	0,74	3.322.518,98
SERVIÇOS URBANOS	71.500,00	71.500,00	25.416,40	25.416,40	0,41	46.083,60	9.695,61	9.695,61	0,21	61.804,39
HABITAÇÃO	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
HABITAÇÃO URBANA	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
SANEAMENTO	23.100,00	23.100,00	3.000,00	3.000,00	0,05	20.100,00	489,12	489,12	0,01	22.610,88
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	23.100,00	23.100,00	3.000,00	3.000,00	0,05	20.100,00	489,12	489,12	0,01	22.610,88
GESTÃO AMBIENTAL	834.603,17	976.141,57	184.938,54	184.938,54	2,95	791.203,03	89.137,09	89.137,09	1,91	887.004,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	834.603,17	976.141,57	184.938,54	184.938,54	2,95	791.203,03	89.137,09	89.137,09	1,91	887.004,48
AGRICULTURA	249.810,00	249.810,00	26.158,66	26.158,66	0,42	223.651,34	15.290,03	15.290,03	0,33	234.519,97
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	249.810,00	249.810,00	26.158,66	26.158,66	0,42	223.651,34	15.290,03	15.290,03	0,33	234.519,97
INDÚSTRIA	230.000,00	331.000,00	10.856,80	10.856,80	0,17	320.143,20	9.947,58	9.947,58	0,21	321.052,42
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	230.000,00	331.000,00	10.856,80	10.856,80	0,17	320.143,20	9.947,58	9.947,58	0,21	321.052,42
ENERGIA	402.900,00	402.900,00	28.737,27	28.737,27	0,46	374.162,73	24.527,60	24.527,60	0,53	378.372,40
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	402.900,00	402.900,00	28.737,27	28.737,27	0,46	374.162,73	24.527,60	24.527,60	0,53	378.372,40
TRANSPORTE	3.027.455,03	3.060.955,83	355.612,93	355.612,93	5,68	2.705.342,90	302.736,46	302.736,46	6,49	2.758.219,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.027.455,03	3.060.955,83	355.612,93	355.612,93	5,68	2.705.342,90	302.736,46	302.736,46	6,49	2.758.219,37
DESPORTO E LAZER	212.850,00	306.143,21	70.986,56	70.986,56	1,13	235.156,65	62.967,96	62.967,96	1,35	243.175,25
TURISMO	16.500,00	112.793,21	38.389,00	38.389,00	0,61	74.404,21	38.389,00	38.389,00	0,82	74.404,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	196.350,00	193.350,00	32.597,56	32.597,56	0,52	160.752,44	24.578,96	24.578,96	0,53	168.771,04
ENCARGOS ESPECIAIS	519.250,00	519.250,00	110.847,60	110.847,60	1,77	408.402,40	70.124,90	70.124,90	1,50	449.125,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	55.000,00	48.867,24	48.867,24	0,78	6.132,76	8.144,54	8.144,54	0,17	46.855,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	464.250,00	464.250,00	61.980,36	61.980,36	0,99	402.269,64	61.980,36	61.980,36	1,33	402.269,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.367,83	354.367,83	0,00	0,00	0,00	354.367,83	0,00	0,00	0,00	354.367,83
RESERVA DO RPPS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.867,83	323.867,83	0,00	0,00	0,00	323.867,83	0,00	0,00	0,00	323.867,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.310.810,00	3.361.271,60	873.648,78	873.648,78	13,95	2.487.622,82	402.970,32	402.970,32	8,64	2.958.301,28
TOTAL III = (I +	35.436.782,94	39.449.955,02	6.263.853,53	6.263.853,53	100,00	33.186.101,49	4.661.572,08	4.661.572,08	100,00	34.788.382,94
GILSON JOSE DE GOIS		***GISELI DORE GUILHEM***				***RENATO LIMA DA SILVA***				
Prefeito Municipal		Contadora CRC-PR 060.735/O-1				Controlador Interno				

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:685B3E62

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.310.810,00	3.361.271,60	873.648,78	873.648,78	13,95	2.487.622,82	402.970,32	402.970,32	8,64	2.958.301,28
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	4.719,60	4.719,60	0,08	35.280,40	4.719,60	4.719,60	0,10	35.280,40
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	4.719,60	4.719,60	0,08	35.280,40	4.719,60	4.719,60	0,10	35.280,40
ADMINISTRAÇÃO	171.150,00	171.150,00	24.239,42	24.239,42	0,39	146.910,58	24.239,42	24.239,42	0,52	146.910,58
AÇÃO JUDICIÁRIA	14.300,00	14.300,00	1.938,38	1.938,38	0,03	12.361,62	1.938,38	1.938,38	0,04	12.361,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.300,00	68.300,00	7.597,03	7.597,03	0,12	60.702,97	7.597,03	7.597,03	0,16	60.702,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.550,00	33.550,00	5.482,32	5.482,32	0,09	28.067,68	5.482,32	5.482,32	0,12	28.067,68
CONTROLE INTERNO	9.900,00	9.900,00	1.394,02	1.394,02	0,02	8.505,98	1.394,02	1.394,02	0,03	8.505,98
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.800,00	8.800,00	1.348,46	1.348,46	0,02	7.451,54	1.348,46	1.348,46	0,03	7.451,54
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	14.300,00	14.300,00	2.090,21	2.090,21	0,03	12.209,79	2.090,21	2.090,21	0,04	12.209,79
DEFESA TERRESTRE	22.000,00	22.000,00	4.389,00	4.389,00	0,07	17.611,00	4.389,00	4.389,00	0,09	17.611,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.160,00	39.160,00	6.256,40	6.256,40	0,10	32.903,60	6.256,40	6.256,40	0,13	32.903,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.860,00	24.860,00	4.431,86	4.431,86	0,07	20.428,14	4.431,86	4.431,86	0,10	20.428,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.300,00	14.300,00	1.824,54	1.824,54	0,03	12.475,46	1.824,54	1.824,54	0,04	12.475,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	423.600,00	423.600,00	75.822,41	75.822,41	1,21	347.777,59	75.822,41	75.822,41	1,63	347.777,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.800,00	52.800,00	6.857,07	6.857,07	0,11	45.942,93	6.857,07	6.857,07	0,15	45.942,93
ATENÇÃO BÁSICA	195.500,00	195.500,00	33.628,03	33.628,03	0,54	161.871,97	33.628,03	33.628,03	0,72	161.871,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	145.000,00	145.000,00	29.688,67	29.688,67	0,47	115.311,33	29.688,67	29.688,67	0,64	115.311,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.800,00	19.800,00	5.648,64	5.648,64	0,09	14.151,36	5.648,64	5.648,64	0,12	14.151,36
EDUCAÇÃO	533.350,00	533.350,00	92.106,91	92.106,91	1,47	441.243,09	92.106,91	92.106,91	1,98	441.243,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.500,00	41.500,00	7.418,01	7.418,01	0,12	34.081,99	7.418,01	7.418,01	0,16	34.081,99
ENSINO FUNDAMENTAL	221.650,00	221.650,00	37.190,03	37.190,03	0,59	184.459,97	37.190,03	37.190,03	0,80	184.459,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	270.200,00	270.200,00	47.498,87	47.498,87	0,76	222.701,13	47.498,87	47.498,87	1,02	222.701,13
AGRICULTURA	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	13.531,71	13.531,71	0,22	96.468,29	13.531,71	13.531,71	0,29	96.468,29
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	110.000,00	13.531,71	13.531,71	0,22	96.468,29	13.531,71	13.531,71	0,29	96.468,29
DESPORTO E LAZER	4.400,00	4.400,00	735,06	735,06	0,01	3.664,94	735,06	735,06	0,02	3.664,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.400,00	4.400,00	735,06	735,06	0,01	3.664,94	735,06	735,06	0,02	3.664,94
ENCARGOS ESPECIAIS	1.983.600,00	2.034.061,60	656.237,27	656.237,27	10,48	1.377.824,33	185.558,81	185.558,81	3,98	1.848.502,79
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.983.600,00	2.034.061,60	656.237,27	656.237,27	10,48	1.377.824,33	185.558,81	185.558,81	3,98	1.848.502,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.310.810,00	3.361.271,60	873.648,78	873.648,78	100,00	2.487.622,82	402.970,32	402.970,32	100,00	2.958.301,28

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:379BF9AD

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL **E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 **e 212-A da Constituição Federal)**		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.563.750,00	168.849,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	250.350,00	2.404,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.200,00	8.350,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	355.100,00	47.682,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	738.100,00	110.412,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.065.000,00	4.705.421,84
2.1 - Cota-parte FPM	22.050.000,00	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.650.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.100.000,00	774.692,57
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	10.266,32
2.4 - Cota-parte ITR	15.000,00	8.123,26
2.5 - Cota-parte IPVA	850.000,00	230.057,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.628.750,00	4.874.270,96
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.083.000,00	941.084,37
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.074.187,50	277.483,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO** **ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.630.000,00	665.010,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.630.000,00	665.010,64
6.1.1 - Principal	3.600.000,00	661.782,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	3.227,94
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.483.000,00)	(279.301,67)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		63.935,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		63.935,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		728.945,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.620.702,22	780.052,89	652.458,10	368.814,44	127.594,79
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.326.000,00	612.091,96	612.091,96	332.861,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.726.280,00	276.383,82	276.383,82	158.306,50	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.513.920,00	335.708,14	335.708,14	174.555,43	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	85.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	294.702,22	167.960,93	40.366,14	35.952,51	127.594,79
10.2.1 - Educação Infantil	27.011,54	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	71.814,10	8.329,70	8.329,70	3.916,07	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	195.876,58	159.631,23	32.036,44	32.036,44	127.594,79
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**DESPESAS EMPENHADAS**

	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	786.129,66	658.534,87	371.119,63	127.594,79	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	786.129,66	658.534,87	371.119,63	127.594,79	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	612.091,96	612.091,96	332.861,93	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	465.507,45	612.091,96	612.091,96	92,04
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00

em Despesas de Capital					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	66.501,06	6.475,77	6.475,77	0,00	0,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	330.318,26	2.517.052,90	0,00	0,00	2.517.052,	2.517.052,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	330.318,26	2.517.052,90	0,00	0,00	2.517.052,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.121.387,50	402.515,40	284.711,90	159.614,92	117.803,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	902.380,00	229.383,44	159.474,00	79.690,23	69.909,44
20.2 - Ensino Fundamental	799.400,00	76.372,18	33.770,65	32.036,24	42.601,53
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	418.507,50	96.759,78	91.467,25	47.888,45	5.292,53
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.440.134,10	426.486,79	383.885,26	212.812,93	42.601,53
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.440.134,10	426.486,79	383.885,26	212.812,93	42.601,53
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					284.711,90
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					941.084,37
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					0,00
AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.225.796,27
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.218.567,74		1.225.796,27	25,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.405,74	650,93	3.847,22	0,00	151.558,52

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	92.880,10	650,93	3.847,22	0,00	89.032,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.525,64	0,00	0,00	0,00	62.525,64
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	424.710,00	72.408,29
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	308.700,00	60.597,33
31.1.1 - Salário-Educação	220.000,00	50.124,51
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	70.500,00	8.191,18
31.1.4 - PNATE	15.200,00	0,01
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	3.000,00	2.281,63
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.000,00	10.283,40
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.010,00	1.527,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	514.686,71	67.591,77	56.163,72	50.185,70	11.428,05
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	163.693,28	20.402,07	17.786,75	16.050,43	2.615,32
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	343.993,43	47.073,12	38.376,97	34.135,27	8.696,15
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.500,00	116,58	0,00	0,00	116,58
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.294.273,27	1.255.531,67	998.705,33	580.215,09	256.826,34
33.1 - Despesas Correntes	6.224.064,04	1.253.411,07	996.584,73	578.094,49	256.826,34
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.650.057,50	818.776,08	818.776,08	421.821,44	0,00

33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.208,00	157.510,63	29.915,84	29.915,84	127.594,79
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.413.798,54	277.124,36	147.892,81	126.357,21	129.231,55
33.2 - Despesas de Capital	70.209,23	2.120,60	2.120,60	2.120,60	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	70.209,23	2.120,60	2.120,60	2.120,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	62.525,64	13.177,13
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	665.010,64	50.124,51
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	371.119,63	8.865,17
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	356.416,65	54.436,47
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	356.416,65	54.436,47

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A877DE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.485.000,00	34.416.535,99	4.554.803,33	4.554.803,33	100,00	29.861.732,66	3.097.246,43	3.097.246,43	100,00	31.319.289,56
LEGISLATIVA	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00
JUDICIÁRIA	318.000,00	318.000,00	12.606,06	12.606,06	0,28	305.393,94	12.606,06	12.606,06	0,41	305.393,94
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	268.000,00	268.000,00	12.606,06	12.606,06	0,28	255.393,94	12.606,06	12.606,06	0,41	255.393,94
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.753.085,00	4.773.085,00	657.860,80	657.860,80	14,44	4.115.224,20	469.187,77	469.187,77	15,15	4.303.897,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	261.000,00	261.000,00	46.475,25	46.475,25	1,02	214.524,75	37.475,25	37.475,25	1,21	223.524,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.701.035,00	2.721.035,00	371.908,49	371.908,49	8,17	2.349.126,51	277.708,26	277.708,26	8,97	2.443.326,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	521.200,00	521.200,00	78.825,02	78.825,02	1,73	442.374,98	38.246,72	38.246,72	1,23	482.953,28

CONTROLE INTERNO	143.000,00	143.000,00	18.374,82	18.374,82	0,40	124.625,18	18.374,82	18.374,82	0,59	124.625,18
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	854.850,00	854.850,00	94.842,40	94.842,40	2,08	760.007,60	79.662,40	79.662,40	2,57	775.187,60
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	272.000,00	272.000,00	47.434,82	47.434,82	1,04	224.565,18	17.720,32	17.720,32	0,57	254.279,68
SEGURANÇA PÚBLICA	124.000,00	124.000,00	15.118,18	15.118,18	0,33	108.881,82	2.618,18	2.618,18	0,08	121.381,82
DEFESA CIVIL	124.000,00	124.000,00	15.118,18	15.118,18	0,33	108.881,82	2.618,18	2.618,18	0,08	121.381,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.994.200,00	1.994.200,00	243.391,98	243.391,98	5,34	1.750.808,02	134.251,36	134.251,36	4,33	1.859.948,64
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	416.200,00	426.200,00	53.907,30	53.907,30	1,18	372.292,70	27.388,44	27.388,44	0,88	398.811,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.790,00	1.340.790,00	189.484,68	189.484,68	4,16	1.151.305,32	106.862,92	106.862,92	3,45	1.233.927,08
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	194.210,00	194.210,00	0,00	0,00	0,00	194.210,00	0,00	0,00	0,00	194.210,00
SAÚDE	6.657.170,00	6.785.020,32	1.621.023,96	1.621.023,96	35,59	5.163.996,36	1.072.963,52	1.072.963,52	34,64	5.712.056,80
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.289.610,00	4.299.319,23	1.047.440,60	1.047.440,60	23,00	3.251.878,63	593.268,01	593.268,01	19,15	3.706.051,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.470.260,00	1.470.260,00	533.384,71	533.384,71	11,71	936.875,29	447.984,71	447.984,71	14,46	1.022.275,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	646.000,00	646.000,00	27.321,46	27.321,46	0,60	618.678,54	18.833,61	18.833,61	0,61	627.166,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.800,00	290.941,09	12.877,19	12.877,19	0,28	278.063,90	12.877,19	12.877,19	0,42	278.063,90
EDUCAÇÃO	7.788.950,00	8.612.950,00	924.053,10	924.053,10	20,29	7.688.896,90	698.257,03	698.257,03	22,54	7.914.692,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	290.500,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.605.150,00	6.429.150,00	708.775,74	708.775,74	15,56	5.720.374,26	490.238,63	490.238,63	15,83	5.938.911,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.241.000,00	1.241.000,00	204.791,19	204.791,19	4,50	1.036.208,81	204.791,19	204.791,19	6,61	1.036.208,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	421.000,00	421.000,00	10.486,17	10.486,17	0,23	410.513,83	3.227,21	3.227,21	0,10	417.772,79
CULTURA	355.500,00	355.500,00	1.512,35	1.512,35	0,03	353.987,65	1.512,35	1.512,35	0,05	353.987,65
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	355.500,00	355.500,00	1.512,35	1.512,35	0,03	353.987,65	1.512,35	1.512,35	0,05	353.987,65
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	45.000,00	45.000,00	0,99	255.000,00	45.000,00	45.000,00	1,45	255.000,00
EMPREGABILIDADE	300.000,00	300.000,00	45.000,00	45.000,00	0,99	255.000,00	45.000,00	45.000,00	1,45	255.000,00
URBANISMO	3.993.595,00	4.263.595,00	718.050,52	718.050,52	15,76	3.545.544,48	441.413,56	441.413,56	14,25	3.822.181,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.898.595,00	2.898.595,00	379.519,64	379.519,64	8,33	2.519.075,36	205.082,68	205.082,68	6,62	2.693.512,32
SERVIÇOS URBANOS	1.095.000,00	1.365.000,00	338.530,88	338.530,88	7,43	1.026.469,12	236.330,88	236.330,88	7,63	1.128.669,12
HABITAÇÃO	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
HABITAÇÃO URBANA	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
SANEAMENTO	400.000,00	600.000,00	26.792,32	26.792,32	0,59	573.207,68	11.792,32	11.792,32	0,38	588.207,68
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	600.000,00	26.792,32	26.792,32	0,59	573.207,68	11.792,32	11.792,32	0,38	588.207,68
GESTÃO AMBIENTAL	235.500,00	269.185,67	151,12	151,12	0,00	269.034,55	151,12	151,12	0,00	269.034,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	235.500,00	269.185,67	151,12	151,12	0,00	269.034,55	151,12	151,12	0,00	269.034,55
AGRICULTURA	558.000,00	1.014.000,00	27.527,49	27.527,49	0,60	986.472,51	19.599,61	19.599,61	0,63	994.400,39
EXTENSÃO RURAL	135.000,00	135.000,00	3.357,97	3.357,97	0,07	131.642,03	3.357,97	3.357,97	0,11	131.642,03
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	363.000,00	819.000,00	24.169,52	24.169,52	0,53	794.830,48	16.241,64	16.241,64	0,52	802.758,36
REFORMA AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	2.243.000,00	2.243.000,00	244.717,57	244.717,57	5,37	1.998.282,43	183.404,21	183.404,21	5,92	2.059.595,79
EXTENSÃO RURAL	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.913.000,00	1.913.000,00	244.717,57	244.717,57	5,37	1.668.282,43	183.404,21	183.404,21	5,92	1.729.595,79
DESPORTO E LAZER	415.500,00	415.500,00	16.997,88	16.997,88	0,37	398.502,12	4.489,34	4.489,34	0,14	411.010,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	225.000,00	225.000,00	736,34	736,34	0,02	224.263,66	736,34	736,34	0,02	224.263,66
LAZER	190.500,00	190.500,00	16.261,54	16.261,54	0,36	174.238,46	3.753,00	3.753,00	0,12	186.747,00
ENCARGOS ESPECIAIS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	32.485.000,00	34.416.535,99	4.554.803,33	4.554.803,33	100,00	29.861.732,66	3.097.246,43	3.097.246,43	100,00	31.319.289,56
PAULO ROBERTO PEDRO		***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***			***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***					
Prefeito Municipal		Controle Interno			Contador					

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BC5C43E1

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2024 A JANEIRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.099.010,16	2.531.136,13	2.843.120,28	2.940.761,43	3.021.983,79	3.439.103,30	2.684.510,07	2.750.840,57	2.772.986,32	2.744.044,96	4.054.227,23	3.072.176,65	35.953.900,89	37.405.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.193,63	106.670,88	349.218,96	345.545,94	209.130,21	189.276,20	174.985,96	187.796,71	144.195,27	147.498,93	170.558,52	90.430,80	2.221.502,01	2.389.800,00
IPTU	1.929,96	2.365,41	14.175,95	37.480,40	64.568,38	13.779,23	15.456,97	28.173,44	17.351,31	17.445,88	7.746,28	5.958,52	226.431,73	268.300,00
ISS	37.858,33	23.179,45	24.384,08	24.606,41	34.711,32	38.598,59	36.888,04	60.075,54	34.482,19	30.773,09	35.374,16	14.919,60	395.850,80	409.500,00
ITBI	0,00	13.892,41	236.200,00	202.044,72	18.717,07	43.250,74	23.403,64	9.952,27	11.709,77	0,00	2.200,00	0,00	561.370,62	700.000,00
IRRF	52.775,81	60.044,86	62.600,46	63.030,58	69.400,13	85.775,35	83.222,58	72.810,15	64.721,73	92.060,64	117.059,47	62.989,79	886.491,55	830.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.629,53	7.188,75	11.858,47	18.383,83	21.733,31	7.872,29	16.014,73	16.785,31	15.930,27	7.219,32	8.178,61	6.562,89	151.357,31	182.000,00
Contribuições	24.212,59	24.602,82	25.891,55	29.008,58	26.683,55	22.862,01	22.673,61	21.256,69	20.504,03	21.745,90	21.771,69	22.865,28	284.078,30	304.500,00
Receita patrimonial	76.021,71	80.657,15	88.278,58	87.885,62	85.777,80	100.878,48	98.847,51	94.866,26	102.335,60	87.713,41	97.185,55	110.430,81	1.110.878,48	466.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.021,71	80.657,15	88.278,58	87.885,62	85.777,80	100.878,48	98.847,51	94.866,26	102.335,60	87.713,41	97.185,55	110.430,81	1.110.878,48	466.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	335,83	10,00	4.575,83	1.679,15	1.679,15	335,83	335,83	671,66	335,83	337,20	2.018,45	0,00	12.314,76	14.000,00
Transferências correntes	2.878.113,25	2.315.783,40	2.373.891,15	2.474.597,03	2.697.418,51	3.098.411,51	2.387.517,43	2.392.849,25	2.505.615,59	2.486.749,52	3.725.706,79	2.847.452,64	32.184.106,07	34.230.200,00
Cota parte do FPM	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	19.313.537,87	19.800.000,00
Cota parte do ICMS	396.183,78	423.362,88	510.400,49	421.655,41	435.970,78	520.331,63	445.093,37	482.099,71	542.291,30	458.162,00	578.918,73	510.694,56	5.725.164,64	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	48.070,93	39.676,17	43.717,15	39.466,73	14.948,95	10.869,67	7.344,18	8.828,73	20.546,25	7.545,02	10.753,75	124.361,66	376.129,19	600.000,00
Cota parte do ITR	393,94	39,26	10.541,18	369,15	93,99	2.205,69	53,74	8.876,29	266.417,86	26.806,81	36.669,84	17.537,27	370.005,02	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.627,81	6.611,66	5.717,75	6.018,12	7.562,17	6.684,32	9.046,12	9.874,75	6.704,27	7.445,31	8.740,81	5.814,77	85.847,86	100.000,00
Transferências do FUNDEB	250.116,37	220.294,18	233.967,25	263.656,19	222.294,81	234.313,79	227.160,96	214.364,78	252.339,28	232.714,47	276.358,09	362.401,78	2.989.981,95	4.450.000,00
Outras transferências correntes	155.308,92	364.936,60	251.541,47	204.917,17	364.440,02	533.807,01	298.394,63	210.458,95	197.432,92	192.569,07	295.348,85	254.283,93	3.323.439,54	2.880.200,00
Outras receitas correntes	14.133,15	3.411,88	1.264,21	2.045,11	1.294,57	27.339,27	149,73	53.400,00	0,00	0,00	36.986,23	997,12	141.021,27	0,00
DEDUÇÕES (II)	494.537,59	346.110,55	377.676,51	401.204,72	422.136,69	322.092,96	372.392,32	330.797,85	411.141,70	412.293,16	477.587,71	446.153,34	4.814.125,10	5.020.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	494.537,59	346.110,55	377.676,51	401.204,72	422.136,69	322.092,96	372.392,32	330.797,85	411.141,70	412.293,16	477.587,71	446.153,34	4.814.125,10	5.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.604.472,57	2.185.025,58	2.465.443,77	2.539.556,71	2.599.847,10	3.117.010,34	2.312.117,75	2.420.042,72	2.361.844,62	2.331.751,80	3.576.639,52	2.626.023,31	31.139.775,79	32.385.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.604.472,57	2.185.025,58	2.465.443,77	2.539.556,71	2.599.847,10	3.117.010,34	2.312.117,75	2.420.042,72	2.361.844,62	2.331.751,80	3.576.639,52	2.626.023,31	31.139.775,79	32.385.000,00

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	84.241,82	24.288,00	334.449,82	310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.581.880,57	2.062.433,58	2.442.851,77	2.516.964,71	2.377.255,10	3.094.418,34	2.289.525,75	2.397.450,72	2.339.252,62	2.309.159,80	3.492.397,70	2.601.735,31	30.505.325,97	32.075.000,00

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:9120D579

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RAP POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**33.378,44**	**258.273,95**	**245.099,68**	**0,00**	**46.552,71**	**4.389.250,78**	**4.640.550,15**	**956.890,90**	**956.890,90**	**0,00**	**8.072.910,03**	**8.119.462,74**
EXECUTIVO												
Município de Jundiaí do Sul	**33.378,44**	**258.273,95**	**245.099,68**	**0,00**	**46.552,71**	**4.389.250,78**	**4.640.550,15**	**956.890,90**	**956.890,90**	**0,00**	**8.072.910,03**	**8.119.462,74**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	2.597,57	2.597,57	0,00	0,00	1.140,40	11.158,58	3.897,06	3.897,06	0,00	8.401,92	8.401,92
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	433,52	433,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	684,35	684,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	16.562,10	16.562,10	0,00	0,00	54.826,79	142.402,96	19.431,78	19.431,78	0,00	177.797,97	177.797,97
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	1.095,54	1.095,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,03	10.760,97	10.760,97	0,00	0,03	274,42	7.182,50	1.179,00	1.179,00	0,00	6.277,92	6.277,95
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	0,00	714,16	714,16	0,00	0,00	2.711.387,20	232.550,22	100.681,28	100.681,28	0,00	2.843.256,14	2.843.256,14
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.929,64	71.556,24	62.839,89	0,00	35.645,99	1.163.785,80	410.294,76	126.695,77	126.695,77	0,00	1.447.384,79	1.483.030,78
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	57.890,81	57.890,79	57.890,79	0,00	0,02	0,02
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	10.608,40	967,80	967,80	0,00	9.640,60	9.640,60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.200,13	42.241,59	42.241,27	0,00	4.200,45	19.732,10	961.197,21	533.822,82	533.822,82	0,00	447.106,49	451.306,94
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,01	12.795,88	8.338,28	0,00	5.957,61	423,07	150.891,31	2.124,20	2.124,20	0,00	149.190,18	155.147,79
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO	0,00	7.480,58	7.480,58	0,00	0,00	437.681,00	2.475.678,34	10.318,92	10.318,92	0,00	2.903.040,42	2.903.040,42
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	748,63	3.861,45	3.861,45	0,00	748,63	0,00	180.695,06	99.881,48	99.881,48	0,00	80.813,58	81.562,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**33.378,44**	**258.273,95**	**245.099,68**	**0,00**	**46.552,71**	**4.389.250,78**	**4.640.550,15**	**956.890,90**	**956.890,90**	**0,00**	**8.072.910,03**	**8.119.462,74**

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E09E4BC2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	6.858.183,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3BB3E2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

SAMAE LOBATO, CAMARA MUNICIPAL LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO,							Exercício de 2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	47.226.537,54	48.238.076,83	8.595.806,25	8.595.806,25	92,994	39.642.270,58	6.141.012,92	6.141.012,92	91,79	42.097.063,91
LEGISLATIVA	1.753.301,48	1.753.301,48	211.035,19	211.035,19	2,28	1.542.266,29	208.472,10	208.472,10	3,12	1.544.829,38
AÇÃO LEGISLATIVA	1.753.301,48	1.753.301,48	211.035,19	211.035,19	2,28	1.542.266,29	208.472,10	208.472,10	3,12	1.544.829,38
ADMINISTRAÇÃO	6.911.143,99	7.060.106,24	1.339.198,43	1.339.198,43	14,49	5.720.907,81	1.100.371,14	1.100.371,14	16,45	5.959.735,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	605.619,28	605.619,28	186.688,37	186.688,37	2,02	418.930,91	159.085,97	159.085,97	2,38	446.533,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.766.518,82	5.915.481,07	1.073.434,81	1.073.434,81	11,61	4.842.046,26	862.619,02	862.619,02	12,89	5.052.862,05
CONTROLE INTERNO	390.493,62	390.493,62	55.289,19	55.289,19	0,60	335.204,43	55.289,19	55.289,19	0,83	335.204,43
DEMAIS SUBFUNÇÕES	148.512,27	148.512,27	23.786,06	23.786,06	0,26	124.726,21	23.376,96	23.376,96	0,35	125.135,31
DEFESA NACIONAL	71.910,41	71.910,41	8.201,25	8.201,25	0,09	63.709,16	8.201,25	8.201,25	0,12	63.709,16
DEFESA TERRESTRE	71.910,41	71.910,41	8.201,25	8.201,25	0,09	63.709,16	8.201,25	8.201,25	0,12	63.709,16
SEGURANÇA PÚBLICA	48.946,50	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50
POLICIAMENTO	48.946,50	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.376.288,21	2.404.788,21	394.020,81	394.020,81	4,26	2.010.767,40	365.449,59	365.449,59	5,46	2.039.338,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	278.901,20	307.401,20	59.782,64	59.782,64	0,65	247.618,56	59.489,31	59.489,31	0,89	247.911,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.037.737,11	2.037.737,11	318.329,45	318.329,45	3,44	1.719.407,66	290.646,27	290.646,27	4,34	1.747.090,84
DEMAIS SUBFUNÇÕES	59.649,90	59.649,90	15.908,72	15.908,72	0,17	43.741,18	15.314,01	15.314,01	0,23	44.335,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.647.469,56	8.647.469,56	27.324,00	27.324,00	0,30	8.620.145,56	4.554,00	4.554,00	0,07	8.642.915,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.409,26	188.409,26	0,00	0,00	0,00	188.409,26	0,00	0,00	0,00	188.409,26
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.429.692,40	8.429.692,40	0,00	0,00	0,00	8.429.692,40	0,00	0,00	0,00	8.429.692,40
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	29.367,90	29.367,90	27.324,00	27.324,00	0,30	2.043,90	4.554,00	4.554,00	0,07	24.813,90
SAÚDE	10.936.305,39	11.786.109,42	2.735.838,24	2.735.838,24	29,60	9.050.271,18	1.824.205,56	1.824.205,56	27,27	9.961.903,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.239.357,70	1.299.207,73	516.033,24	516.033,24	5,58	783.174,49	115.699,67	115.699,67	1,73	1.183.508,06
ATENÇÃO BÁSICA	9.531.091,57	10.321.045,57	2.187.116,82	2.187.116,82	23,66	8.133.928,75	1.675.817,71	1.675.817,71	25,05	8.645.227,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.795,45	80.795,45	17.911,31	17.911,31	0,19	62.884,14	17.911,31	17.911,31	0,27	62.884,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.060,67	85.060,67	14.776,87	14.776,87	0,16	70.283,80	14.776,87	14.776,87	0,22	70.283,80
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	7.459.613,48	7.487.052,06	1.743.253,43	1.743.253,43	18,86	5.743.798,63	1.225.856,49	1.225.856,49	18,32	6.261.195,57
DEMAIS SUBFUNÇÕES	740.087,14	740.087,14	70.742,06	70.742,06	0,77	669.345,08	70.742,06	70.742,06	1,06	669.345,08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.888,56	4.888,56	0,00	0,00	0,00	4.888,56	0,00	0,00	0,00	4.888,56
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.053.283,01	3.068.791,71	680.825,01	680.825,01	7,37	2.387.966,70	550.192,95	550.192,95	8,22	2.518.598,76
ENSINO FUNDAMENTAL	3.205.819,84	3.217.749,72	701.310,36	701.310,36	7,59	2.516.439,36	579.821,72	579.821,72	8,67	2.637.928,00
ENSINO SUPERIOR	345.534,93	345.534,93	290.376,00	290.376,00	3,14	55.158,93	25.099,76	25.099,76	0,38	320.435,17
CULTURA	269.412,89	269.412,89	28.687,06	28.687,06	0,31	240.725,83	26.363,18	26.363,18	0,39	243.049,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.950,45	127.950,45	11.905,99	11.905,99	0,13	116.044,46	9.905,99	9.905,99	0,15	118.044,46
DIFUSÃO CULTURAL	141.462,44	141.462,44	16.781,07	16.781,07	0,18	124.681,37	16.457,19	16.457,19	0,25	125.005,25
URBANISMO	2.265.601,01	2.222.435,44	542.616,74	542.616,74	5,87	1.679.818,70	238.069,67	238.069,67	3,56	1.984.365,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	185.144,51	185.144,51	0,00	0,00	0,00	185.144,51	0,00	0,00	0,00	185.144,51
SERVIÇOS URBANOS	2.080.456,50	2.037.290,93	542.616,74	542.616,74	5,87	1.494.674,19	238.069,67	238.069,67	3,56	1.799.221,26
HABITAÇÃO	12.221,40	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40
HABITAÇÃO URBANA	12.221,40	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40
SANEAMENTO	2.024.303,17	2.024.303,17	535.068,23	535.068,23	5,79	1.489.234,94	449.360,41	449.360,41	6,72	1.574.942,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	552.215,20	552.215,20	113.393,55	113.393,55	1,23	438.821,65	53.480,73	53.480,73	0,80	498.734,47
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.472.087,97	1.472.087,97	421.674,68	421.674,68	4,56	1.050.413,29	395.879,68	395.879,68	5,92	1.076.208,29
GESTÃO AMBIENTAL	416.022,04	416.022,04	37.142,70	37.142,70	0,40	378.879,34	34.922,70	34.922,70	0,52	381.099,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	416.022,04	416.022,04	37.142,70	37.142,70	0,40	378.879,34	34.922,70	34.922,70	0,52	381.099,34
AGRICULTURA	104.315,15	104.315,15	0,00	0,00	0,00	104.315,15	0,00	0,00	0,00	104.315,15
DEMAIS SUBFUNÇÕES	28.992,02	28.992,02	0,00	0,00	0,00	28.992,02	0,00	0,00	0,00	28.992,02
EXTENSÃO RURAL	2.444,28	2.444,28	0,00	0,00	0,00	2.444,28	0,00	0,00	0,00	2.444,28
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	72.878,85	72.878,85	0,00	0,00	0,00	72.878,85	0,00	0,00	0,00	72.878,85
INDÚSTRIA	275.260,28	275.260,28	53.155,36	53.155,36	0,58	222.104,92	36.890,00	36.890,00	0,55	238.370,28
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	275.260,28	275.260,28	53.155,36	53.155,36	0,58	222.104,92	36.890,00	36.890,00	0,55	238.370,28

COMÉRCIO E SERVIÇOS	311.567,44	311.567,44	53.746,00	53.746,00	0,58	257.821,44	53.746,00	53.746,00	0,80	257.821,44
TURISMO	311.567,44	311.567,44	53.746,00	53.746,00	0,58	257.821,44	53.746,00	53.746,00	0,80	257.821,44
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.014.584,93	2.014.584,93	367.481,21	367.481,21	3,98	1.647.103,72	353.831,21	353.831,21	5,29	1.660.753,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.014.584,93	2.014.584,93	367.481,21	367.481,21	3,98	1.647.103,72	353.831,21	353.831,21	5,29	1.660.753,72
DESPORTO E LAZER	838.770,59	838.770,59	147.512,05	147.512,05	1,60	691.258,54	139.710,91	139.710,91	2,09	699.059,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	838.770,59	838.770,59	147.512,05	147.512,05	1,60	691.258,54	139.710,91	139.710,91	2,09	699.059,68
ENCARGOS ESPECIAIS	387.551,60	387.551,60	371.525,55	371.525,55	4,02	16.026,05	71.008,71	71.008,71	1,06	316.542,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	382.642,60	382.642,60	371.525,55	371.525,55	4,02	11.117,05	71.008,71	71.008,71	1,06	311.633,89
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.909,00	4.909,00	0,00	0,00	0,00	4.909,00	0,00	0,00	0,00	4.909,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.948,02	101.948,02	0,00	0,00	0,00	101.948,02	0,00	0,00	0,00	101.948,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.948,02	101.948,02	0,00	0,00	0,00	101.948,02	0,00	0,00	0,00	101.948,02
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.005.876,72	5.005.876,72	647.613,02	647.613,02	7,006	4.358.263,70	549.444,68	549.444,68	8,21	4.456.432,04
LEGISLATIVA	119.102,28	119.102,28	7.228,76	7.228,76	0,08	111.873,52	7.094,96	7.094,96	0,11	112.007,32
AÇÃO LEGISLATIVA	119.102,28	119.102,28	7.228,76	7.228,76	0,08	111.873,52	7.094,96	7.094,96	0,11	112.007,32
ADMINISTRAÇÃO	975.689,76	975.689,76	97.118,57	97.118,57	1,05	878.571,19	54.599,77	54.599,77	0,82	921.089,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.461,07	38.461,07	4.926,04	4.926,04	0,05	33.535,03	4.926,04	4.926,04	0,07	33.535,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	869.987,48	869.987,48	82.191,11	82.191,11	0,89	787.796,37	39.672,31	39.672,31	0,59	830.315,17
CONTROLE INTERNO	59.297,30	59.297,30	8.216,32	8.216,32	0,09	51.080,98	8.216,32	8.216,32	0,12	51.080,98
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.943,91	7.943,91	1.785,10	1.785,10	0,02	6.158,81	1.785,10	1.785,10	0,03	6.158,81
DEFESA NACIONAL	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21
DEFESA TERRESTRE	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	156.833,61	156.833,61	20.947,19	20.947,19	0,23	135.886,42	20.947,19	20.947,19	0,31	135.886,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	156.711,40	156.711,40	20.947,19	20.947,19	0,23	135.764,21	20.947,19	20.947,19	0,31	135.764,21
DEMAIS SUBFUNÇÕES	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21
SAÚDE	636.590,86	636.590,86	120.058,12	120.058,12	1,30	516.532,74	99.416,99	99.416,99	1,49	537.173,87
ATENÇÃO BÁSICA	612.508,31	612.508,31	115.419,24	115.419,24	1,25	497.089,07	94.778,11	94.778,11	1,42	517.730,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.117,85	12.117,85	2.994,78	2.994,78	0,03	9.123,07	2.994,78	2.994,78	0,04	9.123,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.964,70	11.964,70	1.644,10	1.644,10	0,02	10.320,60	1.644,10	1.644,10	0,02	10.320,60

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	1.021.780,52	1.021.780,52	158.703,05	158.703,05	1,72	863.077,47	145.397,66	145.397,66	2,17	876.382,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	611,07	611,07	0,00	0,00	0,00	611,07	0,00	0,00	0,00	611,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	538.193,97	538.193,97	90.776,67	90.776,67	0,98	447.417,30	77.471,28	77.471,28	1,16	460.722,69
ENSINO FUNDAMENTAL	482.975,48	482.975,48	67.926,38	67.926,38	0,73	415.049,10	67.926,38	67.926,38	1,02	415.049,10
CULTURA	16.016,12	16.016,12	7.385,43	7.385,43	0,08	8.630,69	3.816,72	3.816,72	0,06	12.199,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.016,86	5.016,86	4.894,65	4.894,65	0,05	122,21	1.325,94	1.325,94	0,02	3.690,92
DIFUSÃO CULTURAL	10.999,26	10.999,26	2.490,78	2.490,78	0,03	8.508,48	2.490,78	2.490,78	0,04	8.508,48
URBANISMO	59.029,22	59.029,22	2.382,50	2.382,50	0,03	56.646,72	2.382,50	2.382,50	0,04	56.646,72
SERVIÇOS URBANOS	59.029,22	59.029,22	2.382,50	2.382,50	0,03	56.646,72	2.382,50	2.382,50	0,04	56.646,72
SANEAMENTO	278.187,89	278.187,89	12.428,34	12.428,34	0,13	265.759,55	12.428,34	12.428,34	0,19	265.759,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.435,37	183.435,37	7.681,44	7.681,44	0,08	175.753,93	7.681,44	7.681,44	0,11	175.753,93
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	94.752,52	94.752,52	4.746,90	4.746,90	0,05	90.005,62	4.746,90	4.746,90	0,07	90.005,62
GESTÃO AMBIENTAL	1.222,14	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.222,14	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14
INDÚSTRIA	19.578,60	19.578,60	3.424,14	3.424,14	0,04	16.154,46	3.424,14	3.424,14	0,05	16.154,46
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	19.578,60	19.578,60	3.424,14	3.424,14	0,04	16.154,46	3.424,14	3.424,14	0,05	16.154,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21
TURISMO	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21
TRANSPORTE	33.455,60	33.455,60	3.777,50	3.777,50	0,04	29.678,10	3.777,50	3.777,50	0,06	29.678,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	33.455,60	33.455,60	3.777,50	3.777,50	0,04	29.678,10	3.777,50	3.777,50	0,06	29.678,10
DESPORTO E LAZER	56.595,70	56.595,70	28.579,38	28.579,38	0,31	28.016,32	10.578,87	10.578,87	0,16	46.016,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	56.595,70	56.595,70	28.579,38	28.579,38	0,31	28.016,32	10.578,87	10.578,87	0,16	46.016,83
ENCARGOS ESPECIAIS	1.631.550,00	1.631.550,00	185.580,04	185.580,04	2,01	1.445.969,96	185.580,04	185.580,04	2,77	1.445.969,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.631.550,00	1.631.550,00	185.580,04	185.580,04	2,01	1.445.969,96	185.580,04	185.580,04	2,77	1.445.969,96
TOTAL (III) = (I + II)	**52.232.414,26**	**53.243.953,55**	**9.243.419,27**	**9.243.419,27**	**100,00**	**44.000.534,28**	**6.690.457,60**	**6.690.457,60**	**100,00**	**46.553.495,95**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/03/2025, às 08:47:22.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1B92D4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	70.285.717,40	73.319.019,94	10.493.110,01	10.493.110,01	100,00	62.825.909,93	8.029.992,31	8.029.992,31	100,00	65.289.027,63
ADMINISTRAÇÃO	8.923.770,38	9.086.405,33	1.366.067,68	1.366.067,68	13,02	7.720.337,65	1.282.237,87	1.282.237,87	15,97	7.804.167,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	219.300,00	219.300,00	12.012,83	12.012,83	0,11	207.287,17	11.431,29	11.431,29	0,14	207.868,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.215.700,38	8.378.335,33	1.275.916,28	1.275.916,28	12,16	7.102.419,05	1.195.692,94	1.195.692,94	14,89	7.182.642,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	488.770,00	488.770,00	78.138,57	78.138,57	0,74	410.631,43	75.113,64	75.113,64	0,94	413.656,36
SEGURANÇA PÚBLICA	677.880,00	677.880,00	99.455,32	99.455,32	0,95	578.424,68	92.411,34	92.411,34	1,15	585.468,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEFESA CIVIL	677.830,00	677.830,00	99.455,32	99.455,32	0,95	578.374,68	92.411,34	92.411,34	1,15	585.418,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.251.260,00	2.251.260,00	329.914,62	329.914,62	3,14	1.921.345,38	290.086,33	290.086,33	3,61	1.961.173,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.481.010,00	1.481.010,00	249.038,10	249.038,10	2,37	1.231.971,90	240.122,45	240.122,45	2,99	1.240.887,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.710,00	230.710,00	33.344,18	33.344,18	0,32	197.365,82	32.651,54	32.651,54	0,41	198.058,46
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	539.530,00	539.530,00	47.532,34	47.532,34	0,45	491.997,66	17.312,34	17.312,34	0,22	522.217,66
SAÚDE	21.264.810,99	21.533.843,79	3.490.465,86	3.490.465,86	33,26	18.043.377,93	2.477.371,45	2.477.371,45	30,85	19.056.472,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.917.664,94	3.917.664,94	908.892,64	908.892,64	8,66	3.008.772,30	245.439,98	245.439,98	3,06	3.672.224,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.039.640,00	4.039.640,00	921.038,12	921.038,12	8,78	3.118.601,88	714.165,95	714.165,95	8,89	3.325.474,05
ATENÇÃO BÁSICA	13.276.306,05	13.545.338,85	1.646.257,74	1.646.257,74	15,69	11.899.081,11	1.512.686,01	1.512.686,01	18,84	12.032.652,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.200,00	31.200,00	14.277,36	14.277,36	0,14	16.922,64	5.079,51	5.079,51	0,06	26.120,49
EDUCAÇÃO	19.690.447,40	19.928.760,16	2.522.428,91	2.522.428,91	24,04	17.406.331,25	2.018.351,16	2.018.351,16	25,14	17.910.409,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.060,00	865.060,00	134.338,35	134.338,35	1,28	730.721,65	115.391,16	115.391,16	1,44	749.668,84
DEMAIS SUBFUNÇÕES	956.010,00	956.010,00	209.436,53	209.436,53	2,00	746.573,47	172.324,81	172.324,81	2,15	783.685,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	168.110,00	168.110,00	12.744,68	12.744,68	0,12	155.365,32	12.744,68	12.744,68	0,16	155.365,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	269.520,00	318.665,22	21.767,14	21.767,14	0,21	296.898,08	1.219,93	1.219,93	0,02	317.445,29
ENSINO FUNDAMENTAL	17.431.747,40	17.620.914,94	2.144.142,21	2.144.142,21	20,43	15.476.772,73	1.716.670,58	1.716.670,58	21,38	15.904.244,36
CULTURA	334.780,00	334.780,00	31.087,36	31.087,36	0,30	303.692,64	27.730,60	27.730,60	0,35	307.049,40
DIFUSÃO CULTURAL	334.780,00	334.780,00	31.087,36	31.087,36	0,30	303.692,64	27.730,60	27.730,60	0,35	307.049,40
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.845.660,00	4.808.982,03	556.884,96	556.884,96	5,31	4.252.097,07	173.440,01	173.440,01	2,16	4.635.542,02
DEMAIS SUBFUNÇÕES	40.620,00	40.620,00	0,00	0,00	0,00	40.620,00	0,00	0,00	0,00	40.620,00
SERVIÇOS URBANOS	2.805.040,00	4.768.362,03	556.884,96	556.884,96	5,31	4.211.477,07	173.440,01	173.440,01	2,16	4.594.922,02
HABITAÇÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
HABITAÇÃO URBANA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
SANEAMENTO	2.550,00	2.550,00	250,05	250,05	0,00	2.299,95	50,05	50,05	0,00	2.499,95
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.550,00	2.550,00	250,05	250,05	0,00	2.299,95	50,05	50,05	0,00	2.499,95

GESTÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	1.673.410,00	454.912,10	454.912,10	4,34	1.218.497,90	177.994,08	177.994,08	2,22	1.495.415,92
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	1.673.410,00	454.912,10	454.912,10	4,34	1.218.497,90	177.994,08	177.994,08	2,22	1.495.415,92
AGRICULTURA	1.242.000,00	1.242.000,00	136.091,48	136.091,48	1,30	1.105.908,52	121.080,53	121.080,53	1,51	1.120.919,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.000,00	346.000,00	14.699,22	14.699,22	0,14	331.300,78	2.493,72	2.493,72	0,03	343.506,28
EXTENSÃO RURAL	896.000,00	896.000,00	121.392,26	121.392,26	1,16	774.607,74	118.586,81	118.586,81	1,48	777.413,19
INDÚSTRIA	96.080,00	96.080,00	8.229,74	8.229,74	0,08	87.850,26	8.229,74	8.229,74	0,10	87.850,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	96.000,00	8.229,74	8.229,74	0,08	87.770,26	8.229,74	8.229,74	0,10	87.770,26
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.030,00	13.030,00	240,00	240,00	0,00	12.790,00	120,00	120,00	0,00	12.910,00
TURISMO	13.030,00	13.030,00	240,00	240,00	0,00	12.790,00	120,00	120,00	0,00	12.910,00
TRANSPORTE	5.239.864,63	5.639.864,63	795.428,03	795.428,03	7,58	4.844.436,60	692.697,45	692.697,45	8,63	4.947.167,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.239.864,63	5.639.864,63	795.428,03	795.428,03	7,58	4.844.436,60	692.697,45	692.697,45	8,63	4.947.167,18
DESPORTO E LAZER	784.840,00	784.840,00	100.529,35	100.529,35	0,96	684.310,65	68.018,84	68.018,84	0,85	716.821,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	784.840,00	784.840,00	100.529,35	100.529,35	0,96	684.310,65	68.018,84	68.018,84	0,85	716.821,16
ENCARGOS ESPECIAIS	4.879.400,00	4.879.400,00	601.124,55	601.124,55	5,73	4.278.275,45	600.172,86	600.172,86	7,47	4.279.227,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.209.400,00	2.209.400,00	300.089,43	300.089,43	2,86	1.909.310,57	299.137,74	299.137,74	3,73	1.910.262,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000,00	2.670.000,00	301.035,12	301.035,12	2,87	2.368.964,88	301.035,12	301.035,12	3,75	2.368.964,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	365.924,00	0,00	0,00	0,00	365.924,00	0,00	0,00	0,00	365.924,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	365.924,00	0,00	0,00	0,00	365.924,00	0,00	0,00	0,00	365.924,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**70.285.717,40**	**73.319.019,94**	**10.493.110,01**	**10.493.110,01**	**100,00**	**62.825.909,93**	**8.029.992,31**	**8.029.992,31**	**100,00**	**65.289.027,63**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 11:14:11.

Nota(s) Explicativa(s):

Será republicado após o fechamento do SIM-AM.

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:D52F2C56

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / MÊS FEVEREIRO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	97.314,36	128.447,90	151.669,04	0,00	74.093,22	3.510.441,12	4.724.807,18	1.889.009,34	1.730.109,34	0,01	6.505.138,95	6.579.232,17
PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	0,00	74.093,22	3.510.441,12	4.724.807,18	1.889.009,34	1.730.109,34	0,01	6.505.138,95	6.579.232,17
PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	0,00	74.093,22	3.510.441,12	4.724.807,18	1.889.009,34	1.730.109,34	0,01	6.505.138,95	6.579.232,17
Total (III) = (I + II):	**97.314,36**	**128.447,90**	**151.669,04**	**0,00**	**74.093,22**	**3.510.441,12**	**4.724.807,18**	**1.889.009,34**	**1.730.109,34**	**0,01**	**6.505.138,95**	**6.579.232,17**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 11:18:27.

Nota(s) Explicativa(s):

Será republicado após o fechamento do SIM-AM.

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
PEDRO KOWALCZYK		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:3442AF9D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 25/03/2025, às 11:21:19.											
Nota(s) Explicativa(s):											
Será republicado após o fechamento do SIM-AM.											

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4
PEDRO KOWALCZYK		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:506AA7F6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	R$ 1,00 PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.391.377,71**	**6.916.524,51**	**8.310.385,53**	**6.900.261,40**	**8.037.516,27**	**6.610.678,82**	**6.750.148,34**	**6.927.888,05**	**6.799.682,93**	**9.601.022,92**	**8.780.217,22**	**8.147.542,57**	**90.173.246,27**	**84.484.717,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.710,32	550.286,34	573.926,82	682.997,46	1.039.918,04	592.764,55	640.843,08	598.513,04	511.645,24	811.739,15	473.868,33	732.741,57	7.709.953,94	7.583.500,00
I.P.T.U.	9.499,67	12.163,52	28.066,20	223.795,87	540.569,51	88.931,20	73.506,68	73.756,76	54.081,02	14.058,70	17.074,09	13.598,06	1.149.101,28	1.275.000,00
I.S.S.	127.386,68	142.266,12	192.591,99	154.818,46	166.292,17	182.834,17	241.332,67	206.317,62	160.352,15	209.841,74	206.901,75	206.069,89	2.197.005,41	2.005.000,00
I.T.B.I.	68.774,60	27.663,32	50.894,17	22.804,00	32.901,21	41.937,80	28.616,66	38.011,78	18.121,34	61.343,44	34.480,94	42.225,49	467.774,75	602.000,00
I.R.R.F.	182.639,53	195.463,92	196.575,86	178.428,40	210.895,19	192.241,11	201.937,68	193.917,55	191.063,09	441.514,79	42.333,02	290.517,27	2.517.527,41	2.425.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.409,84	172.729,46	105.798,60	103.150,73	89.259,96	86.820,27	95.449,39	86.509,33	88.027,64	84.980,48	173.078,53	180.330,86	1.378.545,09	1.276.500,00
Contribuições	75.149,37	77.931,00	80.222,47	93.240,83	58.218,27	36.637,35	28.503,26	31.900,57	285.361,29	133.568,60	32.488,76	85.188,79	1.018.410,56	981.000,00
Receita Patrimonial	175.178,64	184.050,40	171.598,88	163.242,87	192.198,74	188.013,78	173.507,29	183.611,48	154.369,10	175.921,04	447.258,51	200.230,03	2.409.180,76	1.027.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	174.766,30	183.496,62	171.189,04	163.242,87	191.416,49	187.061,00	172.993,49	182.866,49	152.951,66	175.221,76	179.802,03	200.001,05	2.135.008,80	1.023.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	412,34	553,78	409,84	0,00	782,25	952,78	513,80	744,99	1.417,44	699,28	267.456,48	228,98	274.171,96	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.599.799,18	6.044.345,07	7.462.967,94	5.959.030,20	6.744.215,82	5.786.808,70	5.902.417,82	6.113.214,15	5.842.450,72	8.391.311,59	7.796.546,62	7.128.209,56	78.771.317,37	74.843.217,40
Cota-Parte do F.P.M.	2.054.731,59	2.147.688,55	2.507.199,21	2.692.313,90	2.917.351,30	2.282.164,75	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25	2.620.597,80	3.516.539,65	31.752.647,98	29.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.965.312,47	2.369.353,82	1.957.386,18	2.023.840,21	2.415.455,65	2.066.188,59	2.237.977,50	2.517.395,66	2.126.855,09	2.687.425,56	2.425.459,23	1.697.495,99	26.490.145,95	26.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	327.373,96	257.515,66	275.239,55	77.303,56	73.001,64	99.765,90	111.160,58	99.963,13	64.893,97	67.722,20	1.210.811,78	654.031,45	3.318.783,38	3.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	225,38	1.491,97	476,80	275,77	380,47	1.238,64	14.446,95	23.806,68	2.191,10	3.606,13	74,48	5.733,01	53.947,38	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.692,23	26.542,61	27.936,98	35.104,74	31.029,57	41.993,37	45.840,01	31.122,16	34.562,19	40.576,08	27.629,23	25.787,08	398.816,25	400.000,00
Transferências do FUNDEB	657.649,54	698.467,97	787.611,47	663.621,99	699.502,57	678.149,02	639.948,34	753.314,55	694.728,20	825.018,50	1.030.413,03	858.855,45	8.987.280,63	9.170.000,00
Outras Transferências Correntes	563.814,01	543.284,49	1.907.117,75	466.570,03	607.494,62	617.308,43	476.489,27	699.660,63	374.551,70	662.076,87	481.561,07	369.766,93	7.769.695,80	6.273.217,40
Outras Receitas Correntes	40.540,20	59.911,70	21.669,42	1.750,04	2.965,40	6.454,44	4.876,89	648,81	5.856,58	88.482,54	30.055,00	1.172,62	264.383,64	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	**875.667,02**	**960.518,41**	**953.647,63**	**965.767,53**	**852.935,63**	**898.270,15**	**854.843,76**	**932.047,67**	**954.634,05**	**1.131.127,98**	**1.256.914,36**	**1.187.442,55**	**11.823.816,74**	**11.300.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	875.667,02	960.518,41	953.647,63	965.767,53	852.935,63	898.270,15	854.843,76	932.047,67	954.634,05	1.131.127,98	1.256.914,36	1.187.442,55	11.823.816,74	11.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.515.710,69**	**5.956.006,10**	**7.356.737,90**	**5.934.493,87**	**7.184.580,64**	**5.712.408,67**	**5.895.304,58**	**5.995.840,38**	**5.845.048,88**	**8.469.894,94**	**7.523.302,86**	**6.960.100,02**	**78.349.429,53**	**73.184.717,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.515.710,69	5.956.006,10	7.356.737,90	5.934.493,87	7.184.580,64	5.712.408,67	5.895.304,58	5.995.840,38	5.845.048,88	8.469.894,94	7.523.302,86	6.960.100,02	78.349.429,53	73.184.717,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	60.720,00	60.720,00	717.304,00	750.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.464.878,69	5.905.174,10	7.305.905,90	5.883.661,87	7.130.924,64	5.655.928,67	5.838.824,58	5.939.360,38	5.788.568,88	8.356.934,94	7.462.582,86	6.899.380,02	77.632.125,53	72.434.717,40

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/03/2025, às 10:33:30.
Nota(s) Explicativa(s):

Será republicado após o fechamento do SIM-AM.

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*PEDRO KOWALCZYK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:B6DDE443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
LRF RESTOS PAGAR - 1º BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f +g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**186.508,27**	**2.178.882,48**	**2.178.052,29**	**0,00**	**187.338,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.338,46**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**186.508,27**	**2.178.882,48**	**2.178.052,29**	**0,00**	**187.338,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.338,46**
Executivo Municipal	122,14	4.542,77	4.542,77	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	37.645,44	37.645,44	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	143,00	9.750,37	9.750,37	0,00	143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	152.851,76	41.079,72	40.502,24	0,00	153.429,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.429,24
Secretaria Municipal de Sáude/Fundo Municipal de Sáude	15,00	162.133,83	162.126,17	0,00	22,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,66
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.737,89	166.109,38	165.864,37	0,00	1.982,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,90
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	744.318,79	744.318,79	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	6.235,19	37.227,36	37.227,36	0,00	6.235,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.235,19
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.954,93	812.237,01	812.236,97	0,00	13.954,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,97
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	0,00	112.531,48	112.531,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	0,00	51.306,33	51.306,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**186.508,27**	**2.178.882,48**	**2.178.052,29**	**0,00**	**187.338,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.338,46**

AMARILDO ALVES CARNEIRO	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*ELIANE DA SILVA*
Prefeito	Contador	Controlador Interno
	CRC: 066669/O-6	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8A30FAC7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 1º BIM.2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***ELIANE DA SILVA***
Prefeito	Contador	Controlador Interno
	CRC: 066669/O-6	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3699395D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1º BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	03/2024	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.277.434,85	2.492.374,55	2.719.936,17	2.826.007,33	3.283.192,67	2.499.452,32	2.489.586,00	2.372.524,05	2.602.250,37	4.373.086,30	2.856.313,52	3.049.642,09	33.841.800,22	44.574.470,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.839,72	97.561,30	118.721,24	111.775,71	135.815,57	99.064,75	131.760,28	198.340,20	139.407,99	177.638,43	84.509,52	25.009,41	1.443.444,12	1.466.086,00
IPTU	2.869,50	1.308,40	752,51	498,99	924,33	792,53	4.773,61	48.674,85	11.874,87	7.238,61	3.504,04	0,00	83.212,24	267.410,00
ISS	44.233,57	33.724,94	70.232,57	48.976,77	60.025,65	49.786,85	65.797,92	64.632,92	63.451,79	66.817,96	26.102,75	0,00	593.783,69	440.000,00
ITBI	8.932,31	19.022,82	1.600,00	1.700,00	20.368,56	3.460,00	3.480,00	17.760,00	6.043,84	16.020,00	16.860,00	0,00	115.247,53	330.000,00
IRRF	61.068,81	38.550,10	43.041,89	59.589,19	51.548,95	43.384,04	54.894,37	53.259,94	55.757,10	85.012,34	29.540,37	24.996,02	600.643,12	288.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.735,53	4.955,04	3.094,27	1.010,76	2.948,08	1.641,33	2.814,38	14.012,49	2.280,39	2.549,52	8.502,36	13,39	50.557,54	140.476,00
Contribuições	1.672,59	4.785,26	6.678,32	6.679,51	5.930,79	5.279,10	3.934,29	4.469,45	2.561,80	4.753,18	6.182,83	0,00	52.927,12	79.860,00
Receita patrimonial	52.745,09	54.297,78	53.211,42	50.156,33	110.484,72	69.768,39	56.466,37	36.585,16	70.846,13	372.164,11	62.210,18	63.698,43	1.052.634,11	137.337,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.745,09	54.297,78	53.211,42	50.156,33	110.484,72	69.768,39	56.466,37	36.585,16	70.846,13	372.164,11	62.210,18	63.698,43	1.052.634,11	104.337,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	1.061,11	742,00	15.271,08	4.189,82	2.132,00	1.088,00	296,07	1.556,28	697,30	8.196,00	0,00	35.229,66	335.000,00
Transferências correntes	2.099.177,45	2.334.669,10	2.539.699,01	2.642.124,70	3.026.771,77	2.323.208,08	2.296.337,06	2.132.833,17	2.387.878,17	3.817.833,28	2.695.214,99	2.960.934,25	31.256.681,03	42.556.187,00
Cota parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	28.160.000,00
Cota parte do ICMS	448.451,15	540.646,56	446.642,49	461.806,19	551.166,22	471.469,38	510.668,70	574.427,20	485.312,43	613.225,16	565.295,84	472.108,51	6.141.219,83	7.920.000,00
Cota parte do IPVA	30.002,27	31.355,34	22.445,08	16.894,50	5.340,09	13.987,10	10.459,38	9.924,91	5.878,04	8.196,43	149.137,06	34.597,26	338.217,46	605.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.003,44	6.056,58	6.374,75	8.010,30	7.080,43	9.582,19	10.459,92	7.101,54	7.886,50	9.258,79	6.442,23	5.834,11	91.090,78	108.900,00
Transferências do FUNDEB	135.373,34	143.862,06	162.082,57	137.647,70	144.811,43	140.856,65	126.604,89	155.364,41	143.667,27	169.680,59	217.429,99	173.210,77	1.850.591,67	2.420.000,00
Outras transferências correntes	217.484,60	294.742,70	363.639,86	365.658,22	528.174,20	286.888,33	179.798,13	166.131,40	183.627,09	498.555,59	184.551,20	165.259,81	3.434.511,13	3.315.667,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	884,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,18	0,00

DEDUÇÕES (II)	349.263,87	379.168,27	402.795,26	427.763,69	326.854,01	379.092,57	335.179,55	362.267,39	412.116,72	476.684,51	428.819,31	523.697,65	4.803.702,80	7.012.104,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.263,87	379.168,27	402.795,26	427.763,69	326.854,01	379.092,57	335.179,55	362.267,39	412.116,72	476.684,51	428.819,31	523.697,65	4.803.702,80	7.012.104,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.928.170,98	2.113.206,28	2.317.140,91	2.398.243,64	2.956.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.190.133,65	3.896.401,79	2.427.494,21	2.525.944,44	29.038.097,42	37.562.366,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.464,04	0,00	0,00	0,00	27.464,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.928.170,98	2.113.206,28	2.317.140,91	2.398.243,64	2.956.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.162.669,61	3.896.401,79	2.427.494,21	2.525.944,44	29.010.633,38	37.562.366,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(27.464,04)	0,00	0,00	0,00	572.535,96	605.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.928.170,98	2.113.206,28	2.217.140,91	2.198.243,64	2.656.338,66	2.120.359,75	2.154.406,45	2.010.256,66	2.190.133,65	3.896.401,79	2.427.494,21	2.525.944,44	28.438.097,42	36.957.366,96

AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***ELIANE DA SILVA***
Prefeito	Contador	Controlador Interno
	CRC: 066669/O-6	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2367FE63

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 1º BIM.2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**186.508,27**	**2.178.882,48**	**2.178.052,29**	**0,00**	**187.338,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.338,46**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**186.508,27**	**2.178.882,48**	**2.178.052,29**	**0,00**	**187.338,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.338,46**
Executivo Municipal	122,14	4.542,77	4.542,77	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	37.645,44	37.645,44	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	143,00	9.750,37	9.750,37	0,00	143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	152.851,76	41.079,72	40.502,24	0,00	153.429,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.429,24
Secretaria Municipal de Sáude/Fundo Municipal de Sáude	15,00	162.133,83	162.126,17	0,00	22,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,66
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.737,89	166.109,38	165.864,37	0,00	1.982,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,90
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	744.318,79	744.318,79	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	6.235,19	37.227,36	37.227,36	0,00	6.235,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.235,19
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.954,93	812.237,01	812.236,97	0,00	13.954,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,97
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	0,00	112.531,48	112.531,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	0,00	51.306,33	51.306,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**186.508,27**	**2.178.882,48**	**2.178.052,29**	**0,00**	**187.338,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.338,46**

AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***ELIANE DA SILVA***
Prefeito	Contador CRC: 066669/O-6	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B46FEEAB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 1º BIM.2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	4.953.438,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

AMARILDO ALVES CARNEIRO	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***ELIANE DA SILVA***
Prefeito	Contador CRC: 066669/O-6	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:36D2BFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)											
PODER LEGISLATIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.701.904,84	1.894.786,26	352.901,21	352.901,21	100,00	1.541.885,05	352.855,64	352.855,64	100,00	1.541.930,62	45,57
ADMINISTRAÇÃO	1.701.904,84	1.894.786,26	352.901,21	352.901,21	100,00	1.541.885,05	352.855,64	352.855,64	100,00	1.541.930,62	45,57
Administração Geral	1.701.904,84	1.894.786,26	352.901,21	352.901,21	100,00	1.541.885,05	352.855,64	352.855,64	100,00	1.541.930,62	45,57
TOTAL (III) = (I + II)	1.701.904,84	1.894.786,26	352.901,21	352.901,21	100,00	1.541.885,05	352.855,64	352.855,64	100,00	1.541.930,62	45,57
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO											
26/03/2025 - 14:04:54											
INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)											

HUGO LEONARDO VIEIRA	***CARLOS HENRIQUE DA SILVA***
Contador	Controle Interno
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO	
Presidente	

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0A922A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F6CA40E5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.559.000,00	182.223.280,86	23.951.480,05	23.951.480,05	94,74	158.271.800,81	17.624.274,90	17.624.274,90	94,69	164.599.005,96	6.327.205,15
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.187.000,00	1.057.000,00	133.571,26	133.571,26	0,53	923.428,74	123.611,96	123.611,96	0,66	933.388,04	9.959,30
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.187.000,00	1.057.000,00	133.571,26	133.571,26	0,53	923.428,74	123.611,96	123.611,96	0,66	933.388,04	9.959,30
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESSENCIAL A JUSTIÇA	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.327.500,00	10.435.500,00	1.700.482,81	1.700.482,81	6,73	8.735.017,19	1.419.635,18	1.419.635,18	7,63	9.015.864,82	280.847,63
Planejamento e Orçamento	1.016.000,00	1.016.000,00	177.690,36	177.690,36	0,70	838.309,64	172.086,31	172.086,31	0,92	843.913,69	5.604,05
Administração Geral	6.390.500,00	6.509.500,00	973.148,71	973.148,71	3,85	5.536.351,29	787.677,10	787.677,10	4,23	5.721.822,90	185.471,61
Administração Financeira	2.523.000,00	2.512.000,00	495.754,69	495.754,69	1,96	2.016.245,31	418.088,72	418.088,72	2,25	2.093.911,28	77.665,97
Controle Interno	142.000,00	142.000,00	19.406,32	19.406,32	0,08	122.593,68	19.406,32	19.406,32	0,10	122.593,68	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	256.000,00	256.000,00	34.482,73	34.482,73	0,14	221.517,27	22.376,73	22.376,73	0,12	233.623,27	12.106,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.126.900,00	3.126.900,00	352.910,66	352.910,66	1,40	2.773.989,34	278.463,92	278.463,92	1,50	2.848.436,08	74.446,74
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	89.300,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	392.600,00	392.600,00	49.479,48	49.479,48	0,20	343.120,52	12.200,00	12.200,00	0,07	380.400,00	37.279,48
Administração Geral	2.190.000,00	2.190.000,00	303.431,18	303.431,18	1,20	1.886.568,82	266.263,92	266.263,92	1,43	1.923.736,08	37.167,26
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.816.000,00	24.414.603,09	3.668.117,28	3.668.117,28	14,51	20.746.485,81	3.351.646,83	3.351.646,83	18,01	21.062.956,26	316.470,45
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	22.171.000,00	23.769.603,09	3.580.023,99	3.580.023,99	14,16	20.189.579,10	3.293.865,03	3.293.865,03	17,70	20.475.738,06	286.158,96
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	645.000,00	645.000,00	88.093,29	88.093,29	0,35	556.906,71	57.781,80	57.781,80	0,31	587.218,20	30.311,49
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	40.502.250,00	40.502.250,00	5.446.914,01	5.446.914,01	21,55	35.055.335,99	3.948.369,61	3.948.369,61	21,21	36.553.880,39	1.498.544,40

Atenção Básica	27.892.100,00	27.892.100,00	3.943.936,28	3.943.936,28	15,60	23.948.163,72	3.125.752,40	3.125.752,40	16,79	24.766.347,60	818.183,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.166.150,00	11.166.150,00	1.311.834,36	1.311.834,36	5,19	9.854.315,64	646.960,46	646.960,46	3,48	10.519.189,54	664.873,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	217.000,00	217.000,00	26.259,15	26.259,15	0,10	190.740,85	20.471,53	20.471,53	0,11	196.528,47	5.787,62
Vigilância Epidemiológica	1.011.000,00	1.011.000,00	146.663,17	146.663,17	0,58	864.336,83	136.964,17	136.964,17	0,74	874.035,83	9.699,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	166.000,00	166.000,00	18.221,05	18.221,05	0,07	147.778,95	18.221,05	18.221,05	0,10	147.778,95	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	48.471.700,00	48.472.685,31	6.343.289,37	6.343.289,37	25,09	42.129.395,94	4.751.362,74	4.751.362,74	25,53	43.721.322,57	1.591.926,63
Ensino Fundamental	30.706.250,00	31.217.235,31	3.997.035,24	3.997.035,24	15,81	27.220.200,07	2.680.013,97	2.680.013,97	14,40	28.537.221,34	1.317.021,27
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
Ensino Superior	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00
Educação Infantil	14.377.450,00	13.877.450,00	1.770.211,51	1.770.211,51	7,00	12.107.238,49	1.766.344,85	1.766.344,85	9,49	12.111.105,15	3.866,66
Educação de Jovens e Adultos	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00
Educação Especial	274.000,00	274.000,00	87.039,99	87.039,99	0,34	186.960,01	87.039,99	87.039,99	0,47	186.960,01	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	139.000,00	129.000,00	23.047,12	23.047,12	0,09	105.952,88	23.047,12	23.047,12	0,12	105.952,88	0,00
Demais Subfunções	2.282.000,00	2.282.000,00	465.955,51	465.955,51	1,84	1.816.044,49	194.916,81	194.916,81	1,05	2.087.083,19	271.038,70
CULTURA	653.000,00	653.000,00	95.459,25	95.459,25	0,38	557.540,75	93.700,47	93.700,47	0,50	559.299,53	1.758,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	653.000,00	653.000,00	95.459,25	95.459,25	0,38	557.540,75	93.700,47	93.700,47	0,50	559.299,53	1.758,78
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	11.086.700,00	11.086.700,00	1.882.334,22	1.882.334,22	7,45	9.204.365,78	752.450,77	752.450,77	4,04	10.334.249,23	1.129.883,45
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	10.705.700,00	10.705.700,00	1.864.413,17	1.864.413,17	7,37	8.841.286,83	734.529,72	734.529,72	3,95	9.971.170,28	1.129.883,45
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	166.000,00	166.000,00	17.921,05	17.921,05	0,07	148.078,95	17.921,05	17.921,05	0,10	148.078,95	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.971.000,00	3.971.000,00	583.845,71	583.845,71	2,31	3.387.154,29	285.457,47	285.457,47	1,53	3.685.542,53	298.388,24
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	254.000,00	254.000,00	15.413,87	15.413,87	0,06	238.586,13	13.835,87	13.835,87	0,07	240.164,13	1.578,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.717.000,00	3.717.000,00	568.431,84	568.431,84	2,25	3.148.568,16	271.621,60	271.621,60	1,46	3.445.378,40	296.810,24
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.174.700,00	4.215.100,00	687.756,25	687.756,25	2,72	3.527.343,75	351.832,07	351.832,07	1,89	3.863.267,93	335.924,18
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	4.036.700,00	4.077.683,00	669.835,20	669.835,20	2,65	3.407.847,80	333.911,02	333.911,02	1,79	3.743.771,98	335.924,18
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	138.000,00	137.417,00	17.921,05	17.921,05	0,07	119.495,95	17.921,05	17.921,05	0,10	119.495,95	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.166.000,00	1.252.692,46	298.327,91	298.327,91	1,18	954.364,55	196.878,41	196.878,41	1,06	1.055.814,05	101.449,50
Promoção Industrial	431.000,00	401.000,00	58.795,25	58.795,25	0,23	342.204,75	45.565,97	45.565,97	0,24	355.434,03	13.229,28
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	735.000,00	851.692,46	239.532,66	239.532,66	0,95	612.159,80	151.312,44	151.312,44	0,81	700.380,02	88.220,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	12.048.300,00	12.007.900,00	1.071.175,49	1.071.175,49	4,24	10.936.724,51	414.504,05	414.504,05	2,23	11.593.395,95	656.671,44
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	12.048.300,00	12.007.900,00	1.071.175,49	1.071.175,49	4,24	10.936.724,51	414.504,05	414.504,05	2,23	11.593.395,95	656.671,44
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.287.350,00	2.287.350,00	138.127,72	138.127,72	0,55	2.149.222,28	110.891,92	110.891,92	0,60	2.176.458,08	27.235,80
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	2.287.350,00	2.287.350,00	138.127,72	138.127,72	0,55	2.149.222,28	110.891,92	110.891,92	0,60	2.176.458,08	27.235,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.746.000,00	9.746.000,00	1.549.168,11	1.549.168,11	6,13	8.196.831,89	1.545.469,50	1.545.469,50	8,30	8.200.530,50	3.698,61
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	9.746.000,00	9.746.000,00	1.549.168,11	1.549.168,11	6,13	8.196.831,89	1.545.469,50	1.545.469,50	8,30	8.200.530,50	3.698,61
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.816.600,00	8.816.600,00	0,00	0,00	0,00	8.816.600,00	0,00	0,00	0,00	8.816.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.995.000,00	7.092.000,00	1.329.364,13	1.329.364,13	5,26	5.762.635,87	987.933,23	987.933,23	5,31	6.104.066,77	341.430,90
TOTAL (III) = (I + II)	187.554.000,00	189.315.280,86	25.280.844,18	25.280.844,18	100,00	164.034.436,68	18.612.208,13	18.612.208,13	100,00	170.703.072,73	6.668.636,05

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.995.000,00	7.092.000,00	1.329.364,13	1.329.364,13	4,30	5.762.635,87	987.933,23	987.933,23	4,00	6.104.066,77	341.430,90
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	91.000,00	91.000,00	13.028,18	13.028,18	0,04	77.971,82	13.028,18	13.028,18	0,05	77.971,82	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	91.000,00	91.000,00	13.028,18	13.028,18	0,04	77.971,82	13.028,18	13.028,18	0,05	77.971,82	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	466.000,00	488.000,00	76.608,13	76.608,13	0,25	411.391,87	76.608,13	76.608,13	0,31	411.391,87	0,00
Planejamento e Orçamento	57.000,00	57.000,00	4.978,82	4.978,82	0,02	52.021,18	4.978,82	4.978,82	0,02	52.021,18	0,00
Administração Geral	236.000,00	247.000,00	33.947,46	33.947,46	0,11	213.052,54	33.947,46	33.947,46	0,14	213.052,54	0,00
Administração Financeira	161.000,00	172.000,00	35.893,19	35.893,19	0,12	136.106,81	35.893,19	35.893,19	0,15	136.106,81	0,00
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	1.788,66	1.788,66	0,01	10.211,34	1.788,66	1.788,66	0,01	10.211,34	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	698.000,00	663.000,00	71.702,20	71.702,20	0,23	591.297,80	71.702,20	71.702,20	0,29	591.297,80	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	183.000,00	183.000,00	21.401,16	21.401,16	0,07	161.598,84	21.401,16	21.401,16	0,09	161.598,84	0,00
Demais Subfunções	514.000,00	479.000,00	50.301,04	50.301,04	0,16	428.698,96	50.301,04	50.301,04	0,20	428.698,96	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.304.000,00	1.304.000,00	165.788,64	165.788,64	0,54	1.138.211,36	165.788,64	165.788,64	0,67	1.138.211,36	0,00
Atenção Básica	1.144.000,00	1.144.000,00	147.520,34	147.520,34	0,48	996.479,66	147.520,34	147.520,34	0,60	996.479,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	65.000,00	4.762,04	4.762,04	0,02	60.237,96	4.762,04	4.762,04	0,02	60.237,96	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.651,92	1.651,92	0,01	18.348,08	1.651,92	1.651,92	0,01	18.348,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	74.000,00	74.000,00	11.854,34	11.854,34	0,04	62.145,66	11.854,34	11.854,34	0,05	62.145,66	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.192.000,00	3.302.000,00	486.728,61	486.728,61	1,57	2.815.271,39	486.728,61	486.728,61	1,97	2.815.271,39	0,00
Ensino Fundamental	1.662.000,00	1.662.000,00	265.246,08	265.246,08	0,86	1.396.753,92	265.246,08	265.246,08	1,07	1.396.753,92	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.360.000,00	1.460.000,00	205.084,37	205.084,37	0,66	1.254.915,63	205.084,37	205.084,37	0,83	1.254.915,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Educação Especial	153.000,00	153.000,00	12.853,80	12.853,80	0,04	140.146,20	12.853,80	12.853,80	0,05	140.146,20	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	11.000,00	3.544,36	3.544,36	0,01	7.455,64	3.544,36	3.544,36	0,01	7.455,64	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	51.000,00	51.000,00	7.566,86	7.566,86	0,02	43.433,14	7.566,86	7.566,86	0,03	43.433,14	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	51.000,00	51.000,00	7.566,86	7.566,86	0,02	43.433,14	7.566,86	7.566,86	0,03	43.433,14	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	316.000,00	316.000,00	46.913,24	46.913,24	0,15	269.086,76	46.913,24	46.913,24	0,19	269.086,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Serviços Urbanos	316.000,00	316.000,00	46.913,24	46.913,24	0,15	269.086,76	46.913,24	46.913,24	0,19	269.086,76	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	1.602,42	1.602,42	0,01	11.397,58	1.602,42	1.602,42	0,01	11.397,58	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	757,14	757,14	0,00	4.242,86	757,14	757,14	0,00	4.242,86	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	845,28	845,28	0,00	7.154,72	845,28	845,28	0,00	7.154,72	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	123.000,00	123.000,00	15.662,56	15.662,56	0,05	107.337,44	15.662,56	15.662,56	0,06	107.337,44	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	122.000,00	122.000,00	15.662,56	15.662,56	0,05	106.337,44	15.662,56	15.662,56	0,06	106.337,44	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	57.000,00	57.000,00	7.616,93	7.616,93	0,02	49.383,07	7.616,93	7.616,93	0,03	49.383,07	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	741,27	741,27	0,00	4.258,73	741,27	741,27	0,00	4.258,73	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	52.000,00	52.000,00	6.875,66	6.875,66	0,02	45.124,34	6.875,66	6.875,66	0,03	45.124,34	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	179.000,00	179.000,00	27.087,64	27.087,64	0,09	151.912,36	27.087,64	27.087,64	0,11	151.912,36	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	27.087,64	27.087,64	0,09	151.912,36	27.087,64	27.087,64	0,11	151.912,36	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	39.000,00	39.000,00	4.506,88	4.506,88	0,01	34.493,12	4.506,88	4.506,88	0,02	34.493,12	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	39.000,00	39.000,00	4.506,88	4.506,88	0,01	34.493,12	4.506,88	4.506,88	0,02	34.493,12	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	465.000,00	465.000,00	404.551,84	404.551,84	1,31	60.448,16	63.120,94	63.120,94	0,26	401.879,06	341.430,90
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	465.000,00	465.000,00	404.551,84	404.551,84	1,31	60.448,16	63.120,94	63.120,94	0,26	401.879,06	341.430,90
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA							25/03/2025 - 14:25:59				

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FCD4127F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Março 2024	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.898.087,33**	**15.817.006,12**	**17.264.131,76**	**19.213.370,61**	**17.061.171,01**	**15.297.354,12**	**16.716.040,01**	**17.625.242,20**	**15.410.375,62**	**22.066.706,36**	**19.938.081,78**	**18.112.219,74**	**210.419.786,66**	**215.129.985,31**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.485.608,45	1.921.750,46	1.834.405,65	6.112.628,05	2.436.955,70	2.245.036,59	3.550.647,85	2.827.290,23	2.095.331,53	2.299.666,49	2.060.369,14	1.647.833,00	31.517.523,14	33.580.000,00
IPTU	97.853,89	133.878,01	442.536,72	3.463.841,80	443.794,48	394.406,30	307.084,86	305.586,46	262.648,02	106.300,91	124.677,23	129.962,80	6.212.571,48	6.314.000,00
ISS	758.236,22	792.253,64	901.796,46	797.241,32	949.628,36	821.165,24	721.275,23	834.955,26	832.340,35	795.761,99	697.156,61	514.954,55	9.416.765,23	10.691.000,00
ITBI	220.471,29	180.742,66	104.037,06	713.091,86	323.560,95	274.446,66	1.842.460,72	908.921,87	207.317,47	405.732,57	261.122,95	194.691,64	5.636.597,70	5.928.000,00
IRRF	631.109,62	605.549,25	174.378,90	926.631,04	525.555,79	549.933,32	476.222,42	599.592,27	608.027,99	818.961,34	393.047,73	472.147,97	6.781.157,64	7.114.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	777.937,43	209.326,90	211.656,51	211.822,03	194.416,12	205.085,07	203.604,62	178.234,37	184.997,70	172.909,68	584.364,62	336.076,04	3.470.431,09	3.533.000,00
Receita de Contribuições	542.829,23	608.989,02	635.524,37	594.036,19	600.594,32	881.219,64	528.765,28	639.721,54	601.558,71	967.232,27	607.765,68	604.455,21	7.812.691,46	8.152.000,00
Receita Patrimonial	616.319,06	373.246,88	838.579,34	827.678,68	781.972,91	568.676,31	390.596,92	844.359,41	703.281,37	185.550,40	757.308,71	278.073,98	7.165.643,97	3.837.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	601.669,39	360.963,57	822.837,34	815.115,09	763.156,48	553.555,26	374.314,52	667.362,44	682.025,56	163.422,66	740.989,52	260.941,76	6.806.353,59	3.676.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.649,67	12.283,31	15.742,00	12.563,59	18.816,43	15.121,05	16.282,40	176.996,97	21.255,81	22.127,74	16.319,19	17.132,22	359.290,38	161.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	3.379,26	3.379,26	3.379,26	3.379,26	3.379,26	3.379,26	6.758,52	0,00	6.758,52	0,00	3.379,26	37.171,86	36.000,00
Transferências Correntes	11.598.875,41	12.823.516,99	13.134.750,35	11.562.008,66	13.171.497,91	11.533.101,25	12.188.179,47	13.237.446,11	11.948.820,32	16.731.746,57	16.441.179,24	14.304.288,86	158.675.411,14	168.845.985,31
Cota-Parte do FPM	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.865,12	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	4.192.956,48	5.626.463,42	51.736.133,82	63.348.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.291.458,24	3.968.137,02	3.278.183,47	3.389.479,11	4.045.347,24	3.460.403,15	3.748.111,09	4.216.073,91	3.562.005,93	4.500.835,92	4.099.961,22	3.362.597,32	44.922.593,62	44.993.000,00
Cota-Parte do IPVA	961.332,87	1.115.593,76	886.366,81	371.209,12	392.383,57	298.054,94	225.098,31	181.394,21	190.528,80	202.682,21	3.496.673,98	1.287.471,73	9.608.790,31	10.430.000,00
Cota-Parte do ITR	25.714,12	56.645,49	31.655,58	57.742,65	23.140,85	94.700,32	603.788,47	1.851.452,08	191.745,92	178.913,22	162.291,22	49.623,29	3.327.413,21	4.135.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	51.402,61	44.452,93	46.788,22	58.792,59	51.967,59	70.329,51	76.771,77	52.122,69	57.883,94	67.955,87	46.712,83	52.879,24	678.059,79	775.000,00
Transferências do FUNDEB	1.964.087,09	2.085.992,29	2.350.443,81	1.981.923,85	2.089.082,15	2.025.309,19	1.911.222,11	2.249.792,96	2.074.823,38	2.463.938,70	2.985.217,12	2.486.037,52	26.667.870,17	28.170.985,31
Outras Transferências Correntes	1.942.580,08	2.038.013,16	2.438.607,78	1.297.240,56	1.795.711,39	1.849.839,01	1.734.264,97	1.433.587,04	1.707.814,09	2.600.309,41	1.457.366,39	1.439.216,34	21.734.550,22	16.994.000,00
Outras Receitas Correntes	654.455,18	86.123,51	817.492,79	113.639,77	66.770,91	65.941,07	54.471,23	69.666,39	61.383,69	1.875.752,11	71.459,01	1.274.189,43	5.211.345,09	679.000,00
DEDUÇÕES (II)	**2.976.940,57**	**2.404.581,89**	**3.526.317,76**	**2.588.992,60**	**2.484.378,78**	**2.564.000,85**	**2.191.267,48**	**2.840.211,68**	**2.627.876,56**	**4.536.739,08**	**3.479.277,83**	**3.773.880,04**	**35.994.465,12**	**32.760.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	405.948,33	449.421,95	449.789,98	223.304,76	418.847,37	621.989,35	403.626,82	439.652,32	424.787,93	840.038,33	444.362,76	447.517,94	5.569.287,84	5.916.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	639.076,56	66.046,92	800.401,33	93.780,99	48.345,99	46.875,28	46.875,28	49.094,38	46.875,28	1.787.751,64	59.487,19	1.238.419,15	4.923.029,99	603.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	393.474,07	149.210,74	606.986,73	615.338,05	543.586,36	363.545,68	199.712,86	440.651,80	522.976,82	-15.924,27	575.708,80	0,00	4.395.267,64	2.823.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.538.441,61	1.739.902,28	1.669.139,72	1.656.568,80	1.473.599,06	1.531.590,54	1.541.052,52	1.910.813,18	1.633.236,53	1.924.873,38	2.399.719,08	2.087.942,95	21.106.879,65	23.418.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.921.146,76**	**13.412.424,23**	**13.737.814,00**	**16.624.378,01**	**14.576.792,23**	**12.733.353,27**	**14.524.772,53**	**14.785.030,52**	**12.782.499,06**	**17.529.967,28**	**16.458.803,95**	**14.338.339,70**	**174.425.321,54**	**182.369.985,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	550.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	941.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.921.146,76	13.412.424,23	13.187.814,00	16.624.378,01	14.476.792,23	12.733.353,27	14.524.772,53	14.785.030,52	12.782.499,06	17.238.967,28	16.458.803,95	14.338.339,70	173.484.321,54	182.369.985,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	211.800,00	211.800,00	208.976,00	208.976,00	208.976,00	208.976,00	208.976,00	200.504,00	200.504,00	401.008,00	215.556,00	215.556,00	2.701.608,00	2.672.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	12.709.346,76	13.200.624,23	12.978.838,00	16.415.402,01	14.267.816,23	12.524.377,27	14.315.796,53	14.584.526,52	12.581.995,06	16.637.959,28	16.243.247,95	14.122.783,70	170.582.713,54	179.697.985,31
Notas Explicativas														

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B85AC4D6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PITANGA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/MENSAL FEVEREIRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

										DO EXERCÍCIO) **(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	17.737.945,17	26.979,59	196.554,32	202.863,19	613.204,81	0,00	16.698.343,26	2.443.392,72	0,00	14.254.950,54
Transferências do FUNDEB	2.285.760,88	0,00	97.556,23	0,00	0,00	0,00	2.188.204,65	88.527,58	0,00	2.099.677,07
Transferências Voluntárias	3.594.651,28	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	3.449.816,67	0,00	0,00	3.449.816,67
Alienação de Bens	1.894.426,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894.426,46	86.692,46	0,00	1.807.734,00
Operações de Crédito	584.560,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.560,40	0,00	0,00	584.560,40
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.005.139,38	25.641,98	98.998,09	52.840,58	0,00	0,00	3.827.658,73	808.392,59	0,00	3.019.266,14
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.614.796,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.614.796,19	0,00	0,00	2.614.796,19
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	84.033,15	1.337,61	0,00	0,00	0,00	0,00	82.695,54	0,00	0,00	82.695,54
Cessão Onerosa – Pré-Sal	81.449,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.449,06	0,00	0,00	81.449,06
Valores Restituíveis	620.053,53	0,00	0,00	0,00	613.204,81	0,00	6.848,72	0,00	0,00	6.848,72
Outras Origens	1.973.074,84	0,00	0,00	5.188,00	0,00	0,00	1.967.886,84	1.459.780,09	0,00	508.106,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.892.105,22	7.032,02	109.199,03	47.167,98	0,00	0,00	13.728.706,19	4.068.094,32	0,00	9.660.611,87
Recursos Ordinários/Livres	13.892.105,22	7.032,02	109.199,03	47.167,98	0,00	0,00	13.728.706,19	4.068.094,32	0,00	9.660.611,87
TOTAL (III) = (I + II)	**31.630.050,39**	**34.011,61**	**305.753,35**	**250.031,17**	**613.204,81**	**0,00**	**30.427.049,45**	**6.511.487,04**	**0,00**	**23.915.562,41**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	53.806.773,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.806.773,24	30.311,49	0,00	53.776.461,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	53.432.009,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.432.009,48	0,00	0,00	53.432.009,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	374.763,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.763,76	30.311,49	0,00	344.452,27
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** **Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos** **De Exercícios Anteriores (b)**	**Do Exercício (c)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** **(i) = (g - h)**
TOTAL (V) = (III + IV)	85.436.823,63	34.011,61	305.753,35	250.031,17	613.204,81	0,00	84.233.822,69	6.541.798,53	0,00	77.692.024,16
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA									25/03/2025 - 15:11:20	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:77CD70BE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**43.552,38**	**1.278.890,41**	**1.179.895,29**	**0,00**	**142.547,50**	**530.623,39**	**5.375.465,17**	**1.560.035,57**	**1.537.380,84**	**0,00**	**4.368.707,72**	**4.511.255,22**
PODER EXECUTIVO	**43.552,38**	**1.278.890,41**	**1.179.895,29**	**0,00**	**142.547,50**	**530.623,39**	**5.375.465,17**	**1.560.035,57**	**1.537.380,84**	**0,00**	**4.368.707,72**	**4.511.255,22**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.930,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.930,69**	**4.930,69**
TOTAL (III) = (I + II)	**43.552,38**	**1.278.890,41**	**1.179.895,29**	**0,00**	**142.547,50**	**530.623,39**	**5.380.395,86**	**1.560.035,57**	**1.537.380,84**	**0,00**	**4.373.638,41**	**4.516.185,91**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA											25/03/2025 - 14:34:30	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F66076BE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PITANGA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/MENSAL FEVEREIRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	LIQUIDADAS													
	Março 2024	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.969.532,14	7.353.068,14	7.243.067,42	7.252.897,14	9.855.914,65	7.116.214,99	7.107.371,38	7.107.857,12	7.106.330,49	11.167.927,58	6.615.552,22	6.916.953,14	91.812.686,41	103.391,74
Pessoal Ativo	5.489.039,43	5.723.569,56	5.673.354,27	5.675.629,87	7.564.371,80	5.593.074,50	5.429.961,02	5.495.458,85	5.489.158,03	8.832.792,19	4.998.201,87	5.310.340,48	71.274.951,87	2.717,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.916.895,93	5.113.596,71	5.050.453,53	5.081.078,02	6.952.015,52	5.001.609,61	4.833.854,84	4.903.567,30	4.891.435,25	7.708.504,17	4.349.695,15	4.642.840,03	63.445.546,06	0,00
Obrigações Patronais	572.143,50	609.972,85	622.900,74	594.551,85	612.356,28	591.464,89	596.106,18	591.891,55	597.722,78	1.124.288,02	648.506,72	667.500,45	7.829.405,81	2.717,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.413.466,40	1.538.991,62	1.471.313,17	1.479.724,30	2.218.177,18	1.493.740,49	1.498.015,76	1.504.855,66	1.498.899,48	2.238.871,60	1.589.299,95	1.587.012,66	19.532.368,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.220.639,89	1.340.214,34	1.265.855,02	1.277.012,07	1.916.046,39	1.283.745,23	1.280.905,54	1.285.168,26	1.287.725,98	1.925.390,07	1.365.196,50	1.362.179,45	16.810.078,74	0,00
Pensões	192.826,51	198.777,28	205.458,15	202.712,23	302.130,79	209.995,26	217.110,22	219.687,40	211.173,50	313.481,53	224.103,45	224.833,21	2.722.289,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	67.026,31	90.506,96	98.399,98	97.542,97	73.365,67	29.400,00	179.394,60	107.542,61	118.272,98	96.263,79	28.050,40	19.600,00	1.005.366,27	100.674,03
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	256.199,78	235.536,65	188.079,17	158.665,20	324.491,04	183.537,66	186.307,28	174.863,55	266.633,34	448.889,45	247.927,02	281.119,75	2.952.249,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	234.940,37	214.852,88	167.709,26	137.981,43	323.154,66	181.621,21	184.390,83	172.947,10	178.290,83	448.889,45	232.522,88	265.715,61	2.743.016,51	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	21.259,41	20.683,77	20.369,91	20.683,77	1.336,38	1.916,45	1.916,45	1.916,45	88.342,51	0,00	15.404,14	15.404,14	209.233,38	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.713.332,36	7.117.531,49	7.054.988,25	7.094.231,94	9.531.423,61	6.932.677,33	6.921.064,10	6.932.993,57	6.839.697,15	10.719.038,13	6.367.625,20	6.635.833,39	88.860.436,52	103.391,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**174.425.321,54**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**941.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**200.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**2.701.608,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**170.582.713,54**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**88.963.828,26**	**52,15**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**92.114.665,31**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**87.508.932,04**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**82.903.198,78**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:70C5AFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 EDITAL Nº 015/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024

EDITAL Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Pontal do Paraná, publicado em 12 de julho de 2024 e suas retificações;

Considerando o Edital nº 014/2025 com o resultado preliminar do concurso público;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 002/2024, do Concurso Público do município de Pontal do Paraná – PR, de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e NIQ (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos NIQ (Anexo II); e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 001/2024 de abertura.

Art. 5º - É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a nota mínima de **60,00 pontos** na Prova Objetiva.

Art. 6º - O Anexo IV contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar do Concurso Público Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito do Município de Pontal do Paraná – PR

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.143	ELAIJA GUERRA FERREIRA	10	9	7	8	84,00	84,00	APROV	1º	29/12/2001
3.777	MAYARA DE SOUZA CHIQUETTO DE LIMA	9	6	7	8	79,00	79,00	APROV	2º	17/01/1998
166	ANA CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	8	6	8	8	78,00	78,00	APROV	3º	02/08/1993
1.269	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	8	9	8	6	69,00	69,00	APROV	4º	02/01/1997
4.212	BÁRBARA CORDEIRO LITZENDORF	6	1	6	7	61,00	61,00	APROV	5º	24/07/1998
4.284	JOAO FELIPE ROSA DOS SANTOS	6	3	5	6	56,00	56,00	REPRO	--	23/05/2000
3.337	CLAUDIA FERNANDES BORBA	5	5	7	4	46,00	46,00	REPRO	--	05/08/1975
4.245	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/12/1970
558	JACQUELINE CALISTO ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/03/1998
69	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/04/1990
496	JESSICA DA SILVA ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1991
195	LEANDRA BALLES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1997
1.988	JULIANA APARECIDA MARTINS RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1984
1.942	JESSICA TEODORO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/11/1986
3.602	LILIANE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/1974
3.310	JOICY FREITAS CORDEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1998
3.600	NIKOLAS GABRIEL DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/2004
2.627	VITOR HENRIQUE LEVISKI LOPES PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/2005
1.754	ELIZIETE RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1983
2.779	CARLOS EDUARDO DE LIMA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/2003
2.622	CAROLINE HELENA DE LIMA LEVISKI LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/03/1981

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.288	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	9	10	8	10	96,00	96,00	APROV	1º	05/02/2002
2.728	FELIPE DA SILVA FERREIRA	9	10	6	9	88,00	88,00	APROV	2º	27/03/2006
3.341	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	9	9	7	9	88,00	88,00	APROV	3º	02/06/1999
699	SAMUEL DE SOUZA ALVES	9	8	8	9	88,00	88,00	APROV	4º	14/05/1986
4.107	ALAN TOMAZ SOUZA BELO	8	10	6	9	86,00	86,00	APROV	5º	08/01/2002
3.012	CARLA PERPÉTUA STELMACH	8	6	8	9	84,00	84,00	APROV	6º	05/08/1966
2.085	FABIANA GOMES DOS SANTOS DA ROSA	8	6	8	9	84,00	84,00	APROV	7º	07/05/1995
2.376	FRANCIELY SANTOS	7	6	8	9	82,00	82,00	APROV	8º	17/02/1986
4.093	EDUARDO VICTOR MENDES	9	9	6	8	81,00	81,00	APROV	9º	25/02/1957
3.005	EVANDRO ROBERIO SOVIERZOSKI	9	8	7	8	81,00	81,00	APROV	10º	03/02/1971
1.453	EDMARLON MARCONDES CARNEIRO	9	8	7	8	81,00	81,00	APROV	11º	25/11/1983
4.205	ALFRED PATRICK PEREIRA CARVALHO	8	10	6	8	80,00	80,00	APROV	12º	18/03/2002
3.156	JOICE CORRÊA	8	8	8	8	80,00	80,00	APROV	13º	28/05/1989
3.265	JUCELIA CRISTIANE GONÇALVES FERRARINI	10	9	8	7	79,00	79,00	APROV	14º	08/06/1971
4.779	NICOLE DE OLIVEIRA PEREIRA	10	9	8	7	79,00	79,00	APROV	15º	14/09/1999
4.549	IZADORA SOFIA SCHWARZBACH	9	5	7	8	78,00	78,00	APROV	16º	27/10/2005
4.178	SONIA NOEMI GONZAGA	8	8	9	7	75,00	75,00	APROV	17º	05/01/1966
1.186	CAMILA NOGUEIRA	8	8	8	7	74,00	74,00	APROV	18º	18/07/2001
1.983	RICARDO PEREIRA DA SILVA	6	5	8	8	73,00	73,00	APROV	19º	01/12/1988
3.538	THIAGO THOMAZ DA ROSA	7	8	9	7	73,00	73,00	APROV	20º	24/10/1987
847	RENATA CRISTINA FLORÊNCIO DOS SANTOS	9	6	6	7	72,00	72,00	APROV	21º	29/05/1980
2.214	YASMIN CRISTINA MENDES BASTOS	8	8	6	7	72,00	72,00	APROV	22º	23/05/2002
1.947	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	6	7	4	8	71,00	71,00	APROV	23º	20/06/2003
4.268	KARINA DE FÁTIMA SCREMIM	8	8	5	7	71,00	71,00	APROV	24º	10/07/1981
146	MARCILENE APARECIDA VALERIO	7	8	7	7	71,00	71,00	APROV	25º	20/05/1990
2.408	CAROLINA SCHILIPACK VIANA	5	6	6	8	70,00	70,00	APROV	26º	11/08/1981
4.024	GIOVANNA SCHMEING	9	5	5	7	70,00	70,00	APROV	27º	14/09/2005
2.006	TALITHA MEIRA PALLARO	8	9	9	6	70,00	70,00	APROV	28º	11/08/1985
4.372	THAYLISE CONCEIÇÃO JACOMASSO GARRETT	8	8	9	6	69,00	69,00	APROV	29º	09/06/1983
250	ALEXSANDRA KOBAYASHI	9	6	8	6	68,00	68,00	APROV	30º	13/08/1980
703	ROSELI APARECIDA DE MELLO BERGAMO	8	8	8	6	68,00	68,00	APROV	31º	20/10/1971
739	JOSIÉLE DO ROCIO PORTELA	7	9	8	6	67,00	67,00	APROV	32º	14/12/1974
1.344	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	7	4	6	7	66,00	66,00	APROV	33º	08/06/1995
1.741	THALITA CRISTINA DE LIMA JACKOWSKI	8	6	6	6	64,00	64,00	APROV	34º	26/07/1989
2.591	ROSANE ROMUALDO	7	7	7	6	64,00	64,00	APROV	35º	06/12/1980
3.456	INES GIMENEZ COSTA	7	7	6	6	63,00	63,00	APROV	36º	29/03/1957
3.221	ADEMIR CORREIA JUNIOR	7	6	7	6	63,00	63,00	APROV	37º	10/01/1990

2.876	WILSON MARTINS NETO	6	9	6	6	63,00	63,00	APROV	38º	26/11/2004
3.872	THAYNA PAES DOS SANTOS	8	4	6	6	62,00	62,00	APROV	39º	19/10/1998
1.829	JHESSICA PETROVSKI DE ALMEIDA	8	4	6	6	62,00	62,00	APROV	40º	16/07/2004
4.593	RENATO DA SILVA JUNIOR	8	2	8	6	62,00	62,00	APROV	41º	18/06/1982
1.242	BEATRIZ HORCHULIKI FLIZICOSKI	7	6	6	6	62,00	62,00	APROV	42º	15/06/1985
4.594	BIANCA ROCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	7	5	6	6	61,00	61,00	APROV	43º	24/05/1974
3.267	ESTER GONÇALVES DE JESUS MELLO	7	4	7	6	61,00	61,00	APROV	44º	23/05/1976
3.342	DEBORA RAYANNE PEREIRA NUNES	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	45º	26/08/2002
3.105	JESSIKA BRUGLIMANN	7	3	6	6	59,00	59,00	REPRO	--	01/11/1991
2.278	PRYSCILA RODRIGUES DE RODRIGUES	5	6	7	6	59,00	59,00	REPRO	--	04/12/1986
1.997	MIRIAM DOS SANTOS HRECZKA	8	5	8	5	59,00	59,00	REPRO	--	14/07/1973
4.550	HEVELYN PIRES DA SILVA	3	5	5	7	58,00	58,00	REPRO	--	25/11/1994
995	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	3	4	6	7	58,00	58,00	REPRO	--	02/05/1993
4.249	ADRIANA ALVES DA SILVA	8	1	5	6	58,00	58,00	REPRO	--	08/08/1990
2.725	KARINA MOLETA	6	4	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	09/12/1990
2.464	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	5	6	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	19/03/1992
3.902	SABRINA TISSOT ALVES	5	6	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	21/02/2003
4.114	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	5	4	8	6	58,00	58,00	REPRO	--	01/05/1980
4.106	FERNANDA SOARES SALDANHA	9	4	6	5	58,00	58,00	REPRO	--	03/07/2005
1.827	SIMONE APARECIDA MUELLER	5	4	7	6	57,00	57,00	REPRO	--	22/02/1975
4.026	LOIR FERREIRA DOS SANTOS	9	2	7	5	57,00	57,00	REPRO	--	17/11/1984
3.707	RAFAELA SOARES BAROZO	9	2	7	5	57,00	57,00	REPRO	--	31/01/1998
2.431	CAMILA DE PAULA CRISTELI	6	1	7	6	56,00	56,00	REPRO	--	03/10/2003
560	JOÃO EMANOEL BORSZCZ DE ARAUJO	4	6	6	6	56,00	56,00	REPRO	--	03/03/2003
3.637	GISELE CRISTINE SCHULTZ ADÃO DA LUZ	7	4	6	5	54,00	54,00	REPRO	--	17/12/1983
1.724	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	5	5	9	5	54,00	54,00	REPRO	--	17/05/1982
2.961	JOELMA PADOVANI DOS SANTOS CLARINDO	7	3	6	5	53,00	53,00	REPRO	--	11/09/1981
4.735	LUCIANA DE SOUZA	6	6	5	5	53,00	53,00	REPRO	--	31/07/1972
3.484	CLAUDINÉIA AZEVEDO DE ABREU	3	4	6	6	52,00	52,00	REPRO	--	02/05/1979
3.943	KEILA BUBOLA FRANÇA DE FARIAS	7	7	7	4	52,00	52,00	REPRO	--	23/09/1988
3.780	ELAINE DIAS	3	2	7	6	51,00	51,00	REPRO	--	12/03/1977
1.213	IRENE PEREIRA DA SILVA	7	5	8	4	51,00	51,00	REPRO	--	31/08/1966
4.642	EMELLY VITÓRIA ALVES DE AZEVEDO	5	4	6	5	50,00	50,00	REPRO	--	12/07/2002
2.459	MÁRCIO GIMENEZ	4	5	6	5	49,00	49,00	REPRO	--	05/11/1978
1.597	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	5	0	5	5	45,00	45,00	REPRO	--	23/06/1989
3.434	LUCIANE ANDRÉA DE SENA	2	5	5	5	44,00	44,00	REPRO	--	06/02/1977
3.208	KEROLAINE APARECIDA NUNES BORGES	6	2	6	4	44,00	44,00	REPRO	--	22/03/1998
3.695	LILIA VICENTE DA SILVA DE OLIVEIRA	5	3	7	4	44,00	44,00	REPRO	--	01/10/1984
3.688	KELI BUENO DOS SANTOS	5	3	7	4	44,00	44,00	REPRO	--	21/11/1985
1.027	DIOGO MIGLIOLI	4	6	6	4	44,00	44,00	REPRO	--	06/07/2003
3.887	DANIELE CORADASSI BRUZ	4	5	7	4	44,00	44,00	REPRO	--	02/11/1986
3.451	PATRÍCIA FRANÇA DA SILVA	4	4	7	4	43,00	43,00	REPRO	--	08/10/1988
4.187	DAIANE MIGUEL DOS SANTOS	4	4	7	4	43,00	43,00	REPRO	--	26/09/1992
4.580	LINDA ALCIR DAS NEVES PROCOP	3	5	7	4	42,00	42,00	REPRO	--	15/08/1958
95	FABIANO GONCALVES PAISCA	6	5	7	3	42,00	42,00	REPRO	--	21/01/1985
845	MARIA LUISA DE PAULA OLIVERIO	7	3	6	3	41,00	41,00	REPRO	--	25/06/2006
474	MARINEZ DE SOUZA FARIAS	2	1	5	5	40,00	40,00	REPRO	--	03/11/1977
2.750	DANIELE HONORÍO BUENO	7	2	5	2	33,00	33,00	REPRO	--	29/07/1982
1.197	EULALIA MARIA DA SILVA NETA	6	2	6	2	32,00	32,00	REPRO	--	09/02/1975
1.009	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	5	2	6	2	30,00	30,00	REPRO	--	27/03/1983
239	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1980
4.128	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1983
4.589	ANA PAULA OLIVEIRA BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/01/1985
1.460	BRENDON HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO DE DEUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/11/2001
2.888	MARY ANGELA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/1981
1.648	PAULINE STEPHANIE LINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1994
3.571	MARIA MATILDE CORDEIRO DE MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/12/1968
2.141	BRUNO GELINSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/1982
64	ALICE GABRIELA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/1998
3.312	GLAUCIA AKEMI MONTANHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/05/2002
4.222	JORGE LUIZ PABIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1984
290	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1986

4.264	NATALY SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/2001
3.100	KAMILA EVELLY DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1998
2.849	ISABELA RODRIGUES DE AZEVEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/09/1998
4.756	JOÃO VICTOR MARIMOTO DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/11/2004
311	MARLON MARCEL LEANDRO LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/07/1988
3.482	REGINA CÉLIA MIRA PRADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/08/1962
3.939	HIOHANA CRISTINE MEGIOLARO LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/08/2004
4.167	SUELLEN TORRES XAVIER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1985
2.169	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/1980
3.569	ALANA FERREIRA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/2001
2.437	STEPHANIE DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/2000
4.757	RICARDO FLORES DAVIDSON RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/06/2001
678	JANAINA FATIMA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1992
4.705	ROSENI DE JESUS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/1978
2.835	CIRLENE LOPES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1975
439	NAIR CONGROSSI MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/11/1972
1.452	FRANCIELE MIRANDA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/05/1989
1.347	VERONICA SILVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1967
2.765	VALTAIR ANTUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1968
1.507	DEBORAH KLEHM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1993
104	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1987
4.219	VANDERLEI MACHADO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/1988
3.144	MARCO ANTONIO PORTO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1960
4.656	EDUARDA MENDES DO NASCIMENTO ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/11/2001
857	LETICIA OZELIN BENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/06/1995
2.826	JOSÉ MATHEUS GUILHERME	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/06/2003
1.487	CRISLÂINE SILVA SANCHES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1989
3.488	MAYKON DOUGLAS MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1994
3.213	EVERTON DA SILVA POLLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1991
2.267	MARINA PERIS DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/03/1995
2.385	MAYRA GRAZIELE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/04/1995
2.729	PAULO ALMIR MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/10/1962
2.023	JULIANE CRISTINA BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/02/1988
134	THAYANE FRANCIELE RAMOS VARGAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/02/1995
1.065	MARIA JOSÉ SANTOS FRANÇA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/05/1971
840	JANETE DE DEUS STOLARSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1970
381	ADRYAN NATHAN BITSCHINSKI DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/2004
4.334	DINO CARLOS MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1967
1.068	ANGELA CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/11/1974
3.771	AMANDA BUENO DE CAMARGO SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1996
391	MARY LUCI DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1961
2.140	RAFAELA MORITA OLLEROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/2000
280	PAMELA TAIS NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1988
552	ADELSON DOS SANTOS SERDOURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/04/1968
1.978	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/1980
3.723	ADRIANA APARECIDA FILLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1976
1.355	MARIANE DOS SANTOS ISAIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/2002
3.436	FABIOLA FELIPE TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/04/1989
2.296	MARTA JOSELAINE ZANETTI ANTUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/05/1967
842	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/10/2000
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.114	AMAURI SEMCZUK	9	8	9	9	89,00	89,00	APROV	1º	02/05/1962
4.708	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	10	9	6	8	83,00	83,00	APROV	2º	29/02/1984
247	LETICIA COSTA DE SOUZA	9	7	8	8	81,00	81,00	APROV	3º	16/02/1994
358	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	7	10	9	8	81,00	81,00	APROV	4º	19/01/1987
94	MONIQUE SOARES SILVA	6	6	8	9	80,00	80,00	APROV	5º	02/03/1994
86	RENAN FAVORETTI	8	8	8	8	80,00	80,00	APROV	6º	29/05/1987
3.656	AGEU DO ROSÁRIO GOMES	7	8	9	8	79,00	79,00	APROV	7º	09/08/1968
971	JULIANA DE MORAES PINTO GENARI	7	8	8	8	78,00	78,00	APROV	8º	03/10/1980
3.116	SILVANA CLARIS	8	6	7	8	77,00	77,00	APROV	9º	10/07/1973
2.012	DÉBORA RODRIGUES MENDONÇA SOARES	9	10	7	7	77,00	77,00	APROV	10º	25/11/1992
4.213	PAULA CRISTINA DE CASTRO GOUVÊA	9	8	9	7	77,00	77,00	APROV	11º	28/05/1968

4.670	ARIANE RODRIGUES CAMPOS	9	5	5	8	76,00	76,00	APROV	12º	22/08/1996
2.690	MARISTELA MEXA FERREIRA	9	9	7	7	76,00	76,00	APROV	13º	11/02/1992
2.418	VALDECI BONFIM PINTO	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	14º	18/10/1967
1.530	SILMARA APARECIDA WASHINGTON	7	7	5	8	74,00	74,00	APROV	15º	30/03/1973
2.842	JEANE DO ROCIO SEMCZUK	8	8	8	7	74,00	74,00	APROV	16º	01/04/1965
3.498	MATHEUS DE OLIVEIRA	8	8	8	7	74,00	74,00	APROV	17º	10/04/1995
3.704	ALEXANDRE CAETANO DE LIMA	8	6	8	7	72,00	72,00	APROV	18º	20/02/1980
3.421	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7	8	8	7	72,00	72,00	APROV	19º	01/08/1982
1.835	LUCIANE TERESINHA BARBOSA	8	6	7	7	71,00	71,00	APROV	20º	13/10/1969
3.655	ANNY GABRIELLI CAETANO DE LIMA	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	21º	07/07/2004
3.823	NATHALY BARROZO NEVES	9	4	5	7	69,00	69,00	APROV	22º	07/11/2000
1.671	JAMILLE BATISTA CORDEIRO	8	4	7	7	69,00	69,00	APROV	23º	30/11/1981
383	ANA CAROLINA PIRES	6	6	8	7	68,00	68,00	APROV	24º	28/04/1984
2.045	DANIEL XAVIER DA SILVA	8	8	8	6	68,00	68,00	APROV	25º	05/12/1980
1.134	ITAMIR RAMOS CAETANO DA SILVA	5	2	7	8	67,00	67,00	APROV	26º	22/08/1982
2.711	CARLA SANTANA	3	7	5	8	66,00	66,00	APROV	27º	05/08/1982
2.560	ANA PAULA LOURENÇO DO CARMO DA SILVA	6	5	7	7	66,00	66,00	APROV	28º	15/01/1981
1.948	EDERSON LUAN BORGES	6	4	8	7	66,00	66,00	APROV	29º	22/03/1988
3.714	KELVIN LOPES DIAS	6	5	6	7	65,00	65,00	APROV	30º	17/02/1992
3.651	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	6	9	8	6	65,00	65,00	APROV	31º	20/11/1983
2.412	MARIA LAÍS ALVES DA SILVA	7	4	7	6	61,00	61,00	APROV	32º	05/02/1992
3.092	PAMELA LEOPOLDO	6	1	5	7	60,00	60,00	APROV	33º	12/05/1991
2.220	KELI CRISTINA DA SILVA	8	5	8	5	59,00	59,00	REPRO	--	28/09/1982
408	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	5	6	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	14/05/1974
2.040	CRISTIANA ESPÍNDOLA MACHADO	5	6	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	22/01/1977
2.754	ELIANA APARECIDA NICIAK	5	6	5	6	57,00	57,00	REPRO	--	27/04/1988
4.752	MARIA CELY SIMÃO DA COSTA	8	5	6	5	57,00	57,00	REPRO	--	26/02/1974
1.720	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	5	8	9	5	57,00	57,00	REPRO	--	25/03/1957
3.463	JAQUELINE VANUSA DE SOUZA	4	6	6	6	56,00	56,00	REPRO	--	07/08/1996
533	MÁRCIO COUTINHO COSTA	7	10	8	4	56,00	56,00	REPRO	--	23/02/1975
4.599	SAMUEL DA SILVA	10	9	6	3	53,00	53,00	REPRO	--	15/04/1993
3.670	MARIA ROSIMAR DE GOUVEIA	5	6	6	5	52,00	52,00	REPRO	--	13/06/1974
1.636	MARILI PEREIRA DA SILVA	3	3	5	6	50,00	50,00	REPRO	--	18/07/1976
2.204	DERCIDES ESPINDOLA DOS	3	7	6	5	49,00	49,00	REPRO	--	04/10/1967
3.034	ELAINE DOS SANTOS MOREIRA	8	3	6	4	49,00	49,00	REPRO	--	19/04/2005
4.116	ADEILTON DA SILVA NEVES	7	4	7	4	49,00	49,00	REPRO	--	27/02/1977
4.287	NELIANE LOURENÇO FERREIRA DE LARA	8	3	5	4	48,00	48,00	REPRO	--	21/09/2005
3.590	ROSÂNGELA DE LIMA FARIAS	4	1	6	4	39,00	39,00	REPRO	--	26/02/1966
1.492	SOLANGE NOVAK	3	2	7	4	39,00	39,00	REPRO	--	10/11/1979
2.748	MARCIO CORDEIRO VELOSO	3	4	4	4	38,00	38,00	REPRO	--	01/12/1975
2.074	IVANETE MACIEL DE ALMEIDA SILVA	5	2	8	3	38,00	38,00	REPRO	--	08/06/1969
2.100	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	4	3	5	3	34,00	34,00	REPRO	--	17/03/1974
2.090	JANAINA PINTO JACINTO	1	1	6	4	33,00	33,00	REPRO	--	19/03/1988
4.176	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	5	4	6	2	32,00	32,00	REPRO	--	21/01/1977
3.059	JACIARA CORREIA DE JESUS DOS SANTOS	5	2	7	2	31,00	31,00	REPRO	--	02/04/1986
499	GERALDO JOSE MULLER NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1986
3.471	LEANDRO DE JESUS FRANCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/01/1989
325	STELA MARA SCHORR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/02/2000
1.427	TATIANA CAVASSIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1989
3.740	PERPETUA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1961
3.096	NATHÁLIA CONDRADI SCHORR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/07/2001
1.191	JOÃO PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/1992
1.360	MILAGROS ZAPATA DE GODOY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1975
4.347	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1981
2.840	VITHÓRIA VIDAL DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/08/2002
883	AUGUSTO DOEHNERT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/08/2005
1.563	NEUZA TRANCOSO DE BRITTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/09/1973
1.290	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1974
717	EVA DE FÁTIMA BUENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1973
253	CLEONICE DA SILVA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/04/1968
4.405	LEDAIANE FRANCIELI CORDEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/02/1988
2.668	ALINE CATTANI MACKIEVICZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/1990
242	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA MOCELIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/03/1965

103	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/10/1997
779	JANAYNA GONÇALVES DO AMARAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1998
3.698	CHARLINY DAA SILVA SENA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/1979
1.935	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/2005
143	PRISCILA KELLY SLOMPO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1984
3.996	WILLIAN CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1992
2.805	GILSON LUIZ DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1957
4.537	ELISANGELA LUCIANE DE ASSIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1983
3.439	DAIANE CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/2000
2.356	FRANCIANE WAGNER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1983
137	JOANA COSTA GONSALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/07/2000
2.109	LARISSA MARIANA CAVAZIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/09/2002
4.430	GRASIELA HETZEL ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1982
585	PAOLA GROCHEWSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/04/1991
35	BEATRIZ CARDOSO DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/2000
1.327	MAURO ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/10/1981
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
204	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	9	7	8	8	81,00	81,00	APROV	1º	13/12/1966
3.313	EDUARDO JOSE ENGELSING	10	10	9	7	81,00	81,00	APROV	2º	16/09/1988
1.734	PATRÍCIA CORDEIRO	10	9	8	7	79,00	79,00	APROV	3º	26/09/1979
1.643	MELINA MARY BRUCH	8	6	7	8	77,00	77,00	APROV	4º	16/02/1985
4.848	ALYSSON HENRIQUE CHAGAS MENDES	10	8	6	7	76,00	76,00	APROV	5º	07/02/2005
2.148	DANIELE AUGUSTINHO	9	8	8	7	76,00	76,00	APROV	6º	09/11/1976
4.044	RUBENS RUFINO	7	6	7	8	75,00	75,00	APROV	7º	01/05/1972
4.573	ALINE MAIA DE CAMPOS	8	2	8	8	74,00	74,00	APROV	8º	21/02/1989
2.565	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	7	10	8	7	74,00	74,00	APROV	9º	08/05/1991
968	JÉSSICA MIRELI GUIMARÃES CAVALCANTI	8	7	8	7	73,00	73,00	APROV	10º	15/02/1991
344	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	10	10	6	6	72,00	72,00	APROV	11º	10/06/1987
2.005	ALINE APARECIDA DO AMARALCAETANO	6	7	8	7	69,00	69,00	APROV	12º	26/07/2002
882	ROSA MARIA DO ESPIRITO SANTO	6	4	8	7	66,00	66,00	APROV	13º	20/12/1974
4.533	JULLIANE MACEDO	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	14º	09/04/1982
85	LAIS ARAÚJO CORRÊA	7	5	9	6	64,00	64,00	APROV	15º	27/12/1990
4.578	SANDRA ALVES RIBEIRO	8	9	9	5	64,00	64,00	APROV	16º	03/11/1972
2.567	MATHEUS BRANDLER	6	8	7	6	63,00	63,00	APROV	17º	14/04/1997
1.374	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	8	7	6	5	59,00	59,00	REPRO	--	02/05/1997
681	GISLAINE CORREIA DE MORAES	8	5	7	5	58,00	58,00	REPRO	--	30/04/1987
692	PAULO EDUARDO GOTERRA	7	3	7	5	54,00	54,00	REPRO	--	30/01/1991
4.747	DAIANE ARAÚJJO SILVA	7	2	6	5	52,00	52,00	REPRO	--	18/01/1993
4.424	SOELI FRANCO SODRÉ	6	5	7	4	48,00	48,00	REPRO	--	24/07/1989
1.800	LIDIA APARECIDA SOTTO MENDES	6	2	7	4	45,00	45,00	REPRO	--	01/08/1978
1.083	LUIZ EDUARDO ALBANO	2	1	9	5	44,00	44,00	REPRO	--	07/05/1990
2.796	AMANDA CAILIM DOS SANTOS	7	1	5	4	44,00	44,00	REPRO	--	24/03/1998
4.695	HELAINE MOREIRA DE SOUZA MACHADO	5	4	5	3	37,00	37,00	REPRO	--	26/08/1985
2.393	ENI ARAÚJO	4	1	6	1	21,00	21,00	REPRO	--	29/08/1969
1.073	ADRIANE MARIA GARCIA RODRIGUES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/1962
313	ANA CAROLINE TRINDADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/03/1995
2.302	MILENA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1994
4.183	THALITA CORDEIRO DA FONSECA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1985
3.420	JACKSON LUIZ PUCCI REBULI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/2003
399	ANA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1997
2.988	JULIANA C DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/05/1989
2.070	NAOR MEZINI CAMPOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/07/1987
4.830	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1962
3.093	FÁBIO AUGUSTO SOUZA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1985
1.102	CAROLINA DE ALMEIDA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1997
1.568	MARCIA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/1969
3.153	VICTOR GABRIEL MENDES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/2006
3.147	SANDRA MARA BIZINELI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1967
1.881	SABRINA DE SOUZA TABORDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/2002
1.257	JULIENE CONCEIÇÃO SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1990
4.008	MARLI FRANCHACC	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/1983
3.505	FERNANDO HELTON FELDHAUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/03/1994

199	RONILDO BUENO DE BARROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1965
3.856	WILSON CARDOSO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1976
3.635	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/11/1989
1.883	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1987
4.101	SABRINA SARAIVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1979
3.545	MARLEI FAOT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/11/1970
4.635	SALETE BRANDALIZE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/11/1967
1.644	ANNA PAULA OLIVA SCHMIDT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1983
549	BRUNO NEVES VEIGA KOVALSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/04/1999
1.350	VITOR JOSÉ BULOW PEDROSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/08/2003
818	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/2002
4.958	NÉVILLE RIBEIRO DA SILVA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/1986
4.038	EDUARDO LUIZ DA LUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1990
2.427	RAFAELA RAMOS BACH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1981
3.146	MARCOS CÉSAR CAMPANHA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/12/1963
1.951	JOSEFA HELENA LIMA DA PAZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/01/1970
4.689	CARLOS EDUARDO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/02/2004
4.541	EDUARDA TOIGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/06/2005
1.123	LARISSA VIANA DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/1987
1.336	MATEUS PIERIN MEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1996
705	GABRIEL ELIENAI ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/09/1999
4.508	GUSTAVO TOIGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/10/2001
4.104	JULIANA APARECIDA DA SILVA TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/01/1984
2.531	BRUNA SILVEIRA AFONSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/04/2003
401	CRISTIANE VIGOLO CORREIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1979
4.388	DAVID EDISON BARBOZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/10/1991
1.267	TIAGO LIMA MAURICIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/08/1984
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.452	DIEGO MAXUEL GOMES	10	6	9	9	89,00	89,00	APROV	1º	11/05/1989
1.382	BÁRBARA POLYANA FERNANDES DA SILVA	9	9	8	9	89,00	89,00	APROV	2º	05/05/1999
954	EDUARDO STRESSER PEREIRA	9	10	8	8	84,00	84,00	APROV	3º	22/04/1996
3.401	NICOLLY FERREIRA BORGES	9	10	8	8	84,00	84,00	APROV	4º	06/12/1999
4.597	WILLIAN VACZ LEAL	9	10	7	8	83,00	83,00	APROV	5º	27/07/1994
949	PAULA FERNANDA COSTA	9	10	6	8	82,00	82,00	APROV	6º	31/12/1984
859	EZAMIR CONSTANTE	10	6	7	8	81,00	81,00	APROV	7º	07/03/1978
4.555	LEANDRO BORGES BISCAIA	7	10	8	8	80,00	80,00	APROV	8º	30/06/1982
4.718	LETICIA PEREIRA DE LIMA	8	4	5	9	79,00	79,00	APROV	9º	25/04/2004
212	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	8	8	7	8	79,00	79,00	APROV	10º	23/02/2000
4.117	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	8	6	8	8	78,00	78,00	APROV	11º	12/04/1984
720	MARIA EDUARDA DE PAULA FERNANDES BARBOSA	8	6	8	8	78,00	78,00	APROV	12º	31/12/2000
1.246	FRANCIELY ZBUINOVICZ MARQUES	8	5	6	8	75,00	75,00	APROV	13º	15/09/1991
4.673	DANIEL GOMES CORREA	9	9	6	7	75,00	75,00	APROV	14º	03/07/2005
3.737	SANDRA MARA RASERA	7	6	6	8	74,00	74,00	APROV	15º	23/02/1980
2.605	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO	9	7	7	7	74,00	74,00	APROV	16º	01/02/1994
2.122	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PADOVANI	8	9	7	7	74,00	74,00	APROV	17º	13/12/1992
1.771	JUNILDE MARIA RIBEIRO	6	6	7	8	73,00	73,00	APROV	18º	07/12/1960
4.012	GUSTAVO SOSTER	9	7	6	7	73,00	73,00	APROV	19º	28/09/1999
897	ROSMERI RODRIGUES DO NASCIMENTO	5	7	7	8	72,00	72,00	APROV	20º	10/02/1974
129	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	9	5	7	7	72,00	72,00	APROV	21º	26/05/2000
2.628	ODIVACIR CORREA BALDUINO	6	5	6	8	71,00	71,00	APROV	22º	18/09/1969
2.166	KIARA MILENA CHIOQUETTA ALVES	5	6	7	8	71,00	71,00	APROV	23º	15/12/1990
4.665	JULIO CESAR ALVES MARTINS	9	6	5	7	71,00	71,00	APROV	24º	02/09/2006
1.195	GABRIELA BREMER MARTINS	8	6	7	7	71,00	71,00	APROV	25º	18/12/1989
1.029	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	26º	01/08/1983
193	LUÍS GABRIEL APARECIDO DRUZIAN	10	8	6	6	70,00	70,00	APROV	27º	25/04/2006
176	JULIANI NATALI PEREIRA RIBEIRO	4	6	7	8	69,00	69,00	APROV	28º	15/07/1988
3.429	GISELE PRISCILA APARECIDO	6	2	6	8	68,00	68,00	APROV	29º	12/07/1984
4.727	JOÃO VICTOR BUSS LEMES	7	6	5	7	67,00	67,00	APROV	30º	19/04/2006
4.276	ADAUTO RIBEIRO	5	8	7	7	67,00	67,00	APROV	31º	19/08/1968
3.938	RODRIGO EDUARDO BORBA	9	7	6	6	67,00	67,00	APROV	32º	17/08/1991
2.269	TALITA EMANOELA PINHEIRO	7	9	8	6	67,00	67,00	APROV	33º	01/11/1985
4.815	GLACI SANTOS CARAZAI	4	3	7	8	66,00	66,00	APROV	34º	02/03/1980

936	EDILENE PAGANINI MEDEIROS DAVISON	9	5	7	6	66,00	66,00	APROV	35º	28/01/1973
1.554	FRANCIANE DOS SANTOS	8	7	7	6	66,00	66,00	APROV	36º	19/01/1985
3.309	WILLIAM MACHADO JURACH	4	4	5	8	65,00	65,00	APROV	37º	12/09/1998
3.064	EVANS VERDIANO ALVES	6	10	7	6	65,00	65,00	APROV	38º	05/11/1982
3.731	VALÉRIA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	39º	08/01/1973
4.428	PAMELLA BEATRIZ BASSANI	8	6	6	6	64,00	64,00	APROV	40º	23/06/1993
4.451	RODRIGO BELEZE MONTEIRO	7	6	8	6	64,00	64,00	APROV	41º	18/10/1993
4.266	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	6	8	8	6	64,00	64,00	APROV	42º	12/08/1977
2.583	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	9	8	8	5	64,00	64,00	APROV	43º	02/06/1976
4.099	MILENA SANT'ANA IUSWIACK	9	7	9	5	64,00	64,00	APROV	44º	15/10/2003
4.102	LUCIANA DA LUZ	6	8	7	6	63,00	63,00	APROV	45º	15/09/1971
15	ANA GRAZIELA COLAÇO F DA SILVA	7	4	8	6	62,00	62,00	APROV	46º	30/10/1983
4.137	LUCAS ANTUNES BATISTA	7	4	8	6	62,00	62,00	APROV	47º	16/12/1998
3.825	LYVIA DA SILVA PADILHA	6	7	6	6	61,00	61,00	APROV	48º	17/11/2005
2.780	ARUSKA FERNANDA DA SILVA	6	5	8	6	61,00	61,00	APROV	49º	12/02/1992
282	DANIELE DE FATIMA SILVA CACHOEIRA	7	3	7	6	60,00	60,00	APROV	50º	12/12/1983
3.803	THAYS MARA DA COSTA ALVES	6	6	6	6	60,00	60,00	APROV	51º	02/01/1989
327	THAYNARA IVO FARIAS	6	6	6	6	60,00	60,00	APROV	52º	31/05/1998
92	SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO CHEDE	3	3	8	7	59,00	59,00	REPRO	--	10/08/1984
922	ESTEFANY RAFAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES	6	2	9	6	59,00	59,00	REPRO	--	20/02/1990
1.885	DIRCELIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	4	1	7	7	58,00	58,00	REPRO	--	12/07/1967
2.181	JEAN CARLOS MENDES CORREIA	5	7	5	6	58,00	58,00	REPRO	--	13/05/2002
4.195	PEDRO HENRIQUE MELO RODRIGUES	5	6	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	18/03/2005
1.402	MILTON DA SILVA ANDRADE	4	7	7	6	58,00	58,00	REPRO	--	19/12/1992
4.463	BRUNA DO ROSARIO LUIZ	7	6	8	5	58,00	58,00	REPRO	--	28/03/1985
4.966	EMANUELA DA SILVA LEAL	8	6	5	5	57,00	57,00	REPRO	--	04/03/2004
728	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	9	7	8	4	57,00	57,00	REPRO	--	30/09/2000
1.850	BERENICE TEODORO MENDES	6	5	3	6	56,00	56,00	REPRO	--	27/11/1977
1.198	CERES BREMER MARTINS	7	6	6	5	56,00	56,00	REPRO	--	08/09/1965
4.936	GABRIELLA LETHICIA GOMES PIRES	7	6	6	5	56,00	56,00	REPRO	--	14/08/2003
3.138	JULIANO DIAS	5	8	8	5	56,00	56,00	REPRO	--	24/10/1980
4.736	LUCIMARA DE CÁSSIA BUSS	6	6	7	5	55,00	55,00	REPRO	--	24/11/1969
707	MANUELA BOTTAN DOS SANTOS	2	2	6	7	54,00	54,00	REPRO	--	09/04/1984
4.300	DELMIRA MARIA SANTOS	3	6	6	6	54,00	54,00	REPRO	--	04/11/1966
4.741	RAIZA RIBAS DE BRITTO CRUZ	4	4	5	6	53,00	53,00	REPRO	--	24/04/1998
2.478	JHENIFER DO NASCIMENTO NUNES	7	4	5	5	53,00	53,00	REPRO	--	10/08/1992
2.425	GEISA MAYARA MELLO PANCIONI	7	3	6	5	53,00	53,00	REPRO	--	17/04/1993
1.057	SILVIA LETICIA RIGOLIN MESQUITA	7	3	5	5	52,00	52,00	REPRO	--	28/02/1996
1.801	GERSELIANE ALVES PEREIRA	6	5	5	5	52,00	52,00	REPRO	--	27/11/1983
1.684	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	7	8	6	4	52,00	52,00	REPRO	--	22/05/1981
1.279	IVONETE FRANÇA SANTOS	5	4	7	5	51,00	51,00	REPRO	--	10/03/1966
1.603	FÁTIMA APARECIDA DAMACENO	6	8	7	4	51,00	51,00	REPRO	--	18/03/1982
4.600	ÂNGELA GINKO	6	7	6	4	49,00	49,00	REPRO	--	01/02/1995
577	LARISSA GOMES MARQUEZ	4	4	6	5	48,00	48,00	REPRO	--	26/04/1994
3.788	EDVANIA ROSA SILVA DE OLIVEIRA	4	4	6	5	48,00	48,00	REPRO	--	27/04/1981
4.585	THAMMY CRISTINE HIPOLITO DE OLIVEIRA	6	4	7	4	47,00	47,00	REPRO	--	16/07/1984
7	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	6	4	7	4	47,00	47,00	REPRO	--	23/10/1973
3.305	MARCELO SOARES FRAGOSO	3	4	6	5	46,00	46,00	REPRO	--	08/11/1972
2.033	VIVIANE LIMA DA SILVA VIEIRA	4	1	5	5	44,00	44,00	REPRO	--	11/03/1978
2.862	ARLENE MEIRA DOS SANTROS	5	5	5	4	44,00	44,00	REPRO	--	06/07/1970
4.787	JULIANE MARIA WERLANG MACHADO	4	5	5	4	42,00	42,00	REPRO	--	15/11/1964
4.120	LAYS DA SILVA GONÇALVES	8	1	7	3	42,00	42,00	REPRO	--	16/01/1997
2.911	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA	4	4	5	4	41,00	41,00	REPRO	--	18/04/1995
4.603	ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN	4	3	5	4	40,00	40,00	REPRO	--	08/03/1977
3.315	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	5	1	4	4	39,00	39,00	REPRO	--	01/11/2002
1.253	CHRISTOPHER CHRISTIANO SILVA	6	3	6	3	39,00	39,00	REPRO	--	17/03/1993
2.712	LILIAN KELLI SOARES MANOSSO DA LUZ	5	3	8	3	39,00	39,00	REPRO	--	22/05/1987
4.475	ELIANE RIBEIRO	3	6	7	3	37,00	37,00	REPRO	--	28/08/1979
3.686	PAULA CRISTINA PONTES TREVISAN	8	5	4	2	37,00	37,00	REPRO	--	12/07/1990
3.784	OLOIR SOARES DA SILVA	2	6	8	3	36,00	36,00	REPRO	--	02/06/1960
2.723	JULIANA SOUZA DOS SANTOS	4	4	5	3	35,00	35,00	REPRO	--	13/02/2001
4.096	ARYELLEM BIAVATTI	4	3	6	1	23,00	23,00	REPRO	--	15/08/1986
1.159	LILIANE BATISTA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1969

4.457	ALTAIR RAMON GARCIA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1990
1.813	ROSILDA SILVA MIRANDA DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1981
639	EVELIN RODRIGUES MANGAREFE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/2004
4.484	ANSELMO SERAPIÃO DOS PRAZERES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1979
3.181	THACIANA BERNARDO DALLA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/09/1988
2.666	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1974
3.261	CESAR LEANDROPEDROSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1981
1.868	EMILIANA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/1986
4.434	TELMA MARQUES MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1980
1.136	ALYSSON MATOZO ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1994
854	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1990
4.260	AMANDA ROBERTA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/2000
841	JHONATA WILLIAN LINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1992
2.329	EMILLY CORDEIRO LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1997
4.305	VLADEMIR JORGE SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1961
879	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/2004
3.245	CHARLES RODRIGO KAUFFMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/09/1982
380	MÔNICA LEMES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1969
2.844	MOISES CORREA NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/08/1999
2.863	MAGALI APARECIDA ALVES GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/10/1981
1.793	MYLLENA DE ALENCAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/01/1998
3.972	GIAN PAULO MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/2002
3.113	LEE KAUANNE MARA SANTOS VARGAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1986
4.942	SIMONE CASTURINA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1975
2.903	JOSIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/10/1968
3.433	MATHEUS FELLIPE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/10/2006
1.375	JERUZA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/02/1989
2.616	VICTOR MANUEL CORREIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/07/2000
4.767	HELIZANDRA REGINA GARRETT LEMOS PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/1975
3.025	ANTONNY GABRIEL LOPES GUIMARAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/2001
4.136	GERSON LUIS CRAVETZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1975
2.520	JHONATHAN LUCIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/02/1990
2.432	MÁRCIA DE FÁTIMA DIMITROW	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1965
36	VERIDIANA PEREIRA BLEICHEWEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/1971
2.694	MATHEUS DA LUZ BALDUINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1995
1.869	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/11/1997
1.941	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/1978
1.973	CLENI WERKHAUSER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1970
3.284	GABRIEL HENRIQUE GUARILHA CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/06/2000
4.131	GABRIELA DO ROSÁRIO TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/2003
478	NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/09/1982
4.391	RUBIA RAMOS MACIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/09/1997
205	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1985
4.161	CAMILA DAIANE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/12/1995
752	GLÓRIA DO CARMO CERCAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1968
628	MAYNARA FABIELLE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1990
3.419	VANESSA BORGES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1981
3.971	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1991
3.008	JOAO LAERCIO FARIAS LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/1978
3.907	OTHAVIO DE MIRANDA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/2004
715	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/11/1972
3.743	AMANDA SALGUEIRO MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1996
407	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1975
3.259	ANDRE LUCAS PRADO LANZINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1999
1.520	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1989
4.301	MARCIA BARBOSA SANTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1980
2.207	JEAN MAICON DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1999
2.656	ELAINE CRISTINE GODOY RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1987
1.950	LORENA TAMY CAMARGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1996
4.762	ROBERTA BUHRER DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1977
3.881	FERNANDA DE SOUZA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/04/1983
3.182	THALIA SANS XAVIER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/05/1997
4.847	RUBENS YOSHIO CARDOZO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1980

3.057	VERENICE CRISTO DO ROSARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/10/1969
323	ROSIANE KELLI DE OLIVEIRA CABISTANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/12/1973
2.080	LEONILDA TEREZINHA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/1969
795	CRISTIANE KOSIKOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/1969
554	ALINE DOS SANTOS GARCIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/05/1996
4.795	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1996
4.216	ADELIANA DE PAULA OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1974
3.448	CAMILA OLENIKI JACOBOVSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/06/1994
481	CLAUDINEI DE JESUS ROMAO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/1975
2.518	VIVILAINE MEDEIROS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/06/1999
4.227	MARIA ANGELA LOVO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1967
2.787	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/12/1993
1.264	JORLI RODRIGO DA SILVA PUKA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/12/1996
262	ANELIZE THIEDEMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1981
4.498	ISABEL CRISTINA FERREIRA DODORICO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/11/1981
431	CRISTOFFER ALAN FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1994
3.724	PATRÍCIA REGINA PONTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/1982
2.522	SANDERSON DE SOUZA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/2002
2.461	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/09/1970
3.767	SIMONE MIRANDA BOTELHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1974
2.645	JAMILE PEREIRA NEVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/01/1993
2.480	GABRIELA TAÍS ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2000
2.034	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/06/1967
3.954	JOAO IVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1974
4.831	JUCÉLIA LOURENÇO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1982
2.044	MATHEUS LUAN DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1999
2.602	IAIANE MARIA BERTONI LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1991
3.473	BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/2007
1.153	ALESSANDRA MATOZO ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/05/1970
4.889	ANATOLIO WARNAVIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/1962
2.687	INES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/12/1958
3.468	ANDREA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/01/1980
4.231	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1986
3.022	JHENIFFER MORITA OLLEROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1997
3.794	MAYSA DANIELE DIGNER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/01/2005

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.234	LETICIA SWIATOSKI	9	10	8	9	90,00	90,00	APROV	1º	18/02/1994
2.881	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	8	10	8	9	88,00	88,00	APROV	2º	01/03/1980
817	DEBORA CRISTINA BERNARDI	8	5	8	9	83,00	83,00	APROV	3º	06/02/1987
4.840	CLEANE CRISTINE DE CRISTO PRIMÃO	9	10	6	8	82,00	82,00	APROV	4º	03/12/1985
2.535	MARIA EDUARDA CARDOSO DE FREITAS	10	4	8	8	80,00	80,00	APROV	5º	14/10/2004
60	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	8	9	7	8	80,00	80,00	APROV	6º	17/08/1990
698	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	10	9	8	7	79,00	79,00	APROV	7º	13/12/1997
3.179	ELIZABETH MARTINOWSKI COUTINHO	9	5	7	8	78,00	78,00	APROV	8º	21/09/1971
4.181	VICTORIA CHIARELOTTO AMERICO	8	9	4	8	77,00	77,00	APROV	9º	01/08/2005
3.568	ALINE IARA COSTA CARDOSO	8	10	8	7	76,00	76,00	APROV	10º	10/07/1987
3.664	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	8	10	7	7	75,00	75,00	APROV	11º	28/01/1992
2.348	DANIELE FURTADO DA SILVA	10	7	8	6	71,00	71,00	APROV	12º	16/06/1990
1.323	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	5	8	8	7	68,00	68,00	APROV	13º	29/11/1974
4.918	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	7	4	7	7	67,00	67,00	APROV	14º	12/10/1986
986	PÂMELA MATIAS DO NASCIMENTO	6	4	8	7	66,00	66,00	APROV	15º	25/09/1986
3.266	MARIA EDUARDA SANTOS CONDRADI	9	4	7	6	65,00	65,00	APROV	16º	22/12/2000
3.369	ALESSANDRO ETGETON	4	7	7	7	64,00	64,00	APROV	17º	04/11/1976
1.404	JURANDIR MAIA RODRIGUES	7	6	7	6	63,00	63,00	APROV	18º	28/04/1980
3.801	MARIZA SANTOS MORO	7	5	7	6	62,00	62,00	APROV	19º	15/09/1978
3.464	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	8	7	9	5	62,00	62,00	APROV	20º	04/03/1986
2.856	CLARICE LOPES COIMBRA MULLER	4	4	7	7	61,00	61,00	APROV	21º	20/01/1985
1.522	ESTEPHANY ROMÃO DAS DORES	9	5	7	5	60,00	60,00	APROV	22º	01/06/1993
1.004	SILMARA APARECIDA CARDOSO	8	5	8	5	59,00	59,00	REPRO	--	24/09/1984
2.569	MARIANA DAMARIS MIRANDA NEVES	6	3	7	6	58,00	58,00	REPRO	--	09/04/1999
3.236	NATALI SANTOS DA SILVA	7	3	8	5	55,00	55,00	REPRO	--	04/03/1994
2.912	BIANCA RIBEIRO MACHADO	9	8	5	4	55,00	55,00	REPRO	--	23/10/1988

2.812	DAYANA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	4	5	7	5	50,00	50,00	REPRO	--	20/05/1986
3.596	AMANDA CAROLINA	7	4	6	4	48,00	48,00	REPRO	--	03/03/2005
4.177	ROSIVANI LIMA DA SILVA	4	4	5	5	47,00	47,00	REPRO	--	23/12/1981
1.033	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	4	2	7	5	47,00	47,00	REPRO	--	04/08/1989
1.116	MARENIS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	4	1	7	5	46,00	46,00	REPRO	--	11/07/1981
2.543	LUANA SCHOLZE	10	2	3	3	43,00	43,00	REPRO	--	18/07/1991
1.120	LEIDE DAIANE DA SILVA MIRANDA DA COSTA	4	2	6	4	40,00	40,00	REPRO	--	21/07/1981
3.930	GABRIELI DOS SANTOS DA COSTA	4	1	5	4	38,00	38,00	REPRO	--	28/09/1999
1.993	LUCIMAR PAIVA GAISLER DE SANT'ANA	3	2	6	4	38,00	38,00	REPRO	--	11/11/1987
2.144	VÂNIA DE ANDRADE PEREIRA	3	0	7	3	31,00	31,00	REPRO	--	26/04/1980
1.549	ALENICE MARIA DOS SANTOS	2	2	7	2	25,00	25,00	REPRO	--	03/09/1974
967	SIMONE CIPRIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/04/1965
1.615	JULIANA DE MELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/06/1981
3.866	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/11/1985
4.616	ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1998
3.203	ROSEMAR ANTUNES MACHADO PEDROSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/09/1976
3.135	MARIA VITÓRIA SWIATOSKI DAMBROSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/2007
3.010	FELIPE DOS ANJOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1996
1.552	JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/02/1992
4.472	FATIMA TAMIRES BUENOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/11/2001
2.865	BEATRIZ SILVA MUNHOZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/2004
4.895	MELISSA VICTORIA ARAUJO CORREIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/2006
3.645	ROBERTA XAVIER ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/02/2002
1.860	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1994
1.263	JHYRAB HADIB AZZI ELIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1995
4.641	DAYANE GARCIA FIRMO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1980
1.210	DIRLENE DE MATOS COELHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1989
822	MICHEL MARTINS KRIGER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/2000
3.297	MARIA ELENA DINA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1982
1.112	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1979
1.124	ANA FLÁVIA TAVARES BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1995
4.232	ELTON GROSSE BECKER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1993
4.030	VALDIR MARCOS DE ARAUJO LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1970
1.337	TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1984
351	GISLAINE MARIA OLIVEIRA PEDRINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1980
287	JAIME GILBERTO SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/05/1968
4.823	MARCELO MENDES MARINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1978
4.794	KAROLINE SANTOS DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/07/1998
1.728	SIDNEI LUCIANO HINÇA FALAT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/03/1987
2.125	ISABELLA AIRÊ DOS SANTOS SWIATOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/1991
4.237	ANA KAROLINE JOSÉ IURK MARTINS BECKER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1991
4.540	JHONATAN MESSIAS ELMATOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/10/1997
3.994	HIGOR HILDEBRANDO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/01/2004
2.502	ANA PAULA DE JESUS GONÇALVES CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1985
3.742	GISELLE APARECIDA DA SILVA GUILHERME	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1976
1.145	FILIPE FRANCISCO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/2000
449	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1991
4.509	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/04/1982
3.951	NATAN WILSON MARCOLINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1986
1.455	MARCELA NASCIMENTO TAVARES DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1987
4.754	PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/09/1991
4.351	TULIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/07/1994
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.678	SANDRO GIOVANI GRASSMANN	10	10	9	10	99,00	99,00	APROV	1º	08/12/1993
2.498	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA JUNIOR	10	9	9	10	98,00	98,00	APROV	2º	07/11/1995
2.087	LUCAS VICK	10	8	8	10	96,00	96,00	APROV	3º	06/05/1998
4.100	CAIO JESUS VIANEDA	10	10	10	9	94,00	94,00	APROV	4º	12/08/2001
4.761	IVANIO JUNIOR VACZ LEAL	10	4	9	10	93,00	93,00	APROV	5º	13/06/1991
4.581	CINTIA RIBEIRO VALENCIA DA SILVA	9	6	9	10	93,00	93,00	APROV	6º	04/12/1986
4.452	LILIANA MARIA DOTTI PERTERCEN MOREIRA	8	8	9	10	93,00	93,00	APROV	7º	07/05/1982
4.206	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	10	9	10	9	93,00	93,00	APROV	8º	06/06/1991
4.384	EDUARDO BARROS FERNANDES	10	7	5	10	92,00	92,00	APROV	9º	15/05/2001

3.897	ANA HELENA DOS SANTOS	8	7	9	10	92,00	92,00	APROV	10º	12/09/2001
2.836	CAMILA DE JESUS VIEIRA	10	8	10	9	92,00	92,00	APROV	11º	13/01/2000
4.199	VANESSA DE SOUZA MARTINS	8	6	9	10	91,00	91,00	APROV	12º	30/01/1983
4.196	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	8	6	9	10	91,00	91,00	APROV	13º	13/09/1993
1.070	KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	10	7	10	9	91,00	91,00	APROV	14º	11/04/1992
3.718	NATALIA SANTOS WEISS	10	8	8	9	90,00	90,00	APROV	15º	06/12/1984
3.675	JAKELINE SOARES VALENTIM	10	8	8	9	90,00	90,00	APROV	16º	06/01/1986
3.474	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	10	7	9	9	90,00	90,00	APROV	17º	22/02/1977
4.023	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	9	8	10	9	90,00	90,00	APROV	18º	22/09/1964
1.233	TATIANE CARDOSO CONSTANTE	9	4	7	10	89,00	89,00	APROV	19º	08/10/1988
3.779	GABRIEL SORNAT	10	7	8	9	89,00	89,00	APROV	20º	08/11/1999
375	ALEXIA ALMINDO DA VEIGA	10	5	10	9	89,00	89,00	APROV	21º	21/01/2006
4.429	VICTOR HUGO DA COSTA SANTOS	9	8	9	9	89,00	89,00	APROV	22º	26/03/1981
145	ANDRE DO AMARAL VIANA	8	10	9	9	89,00	89,00	APROV	23º	15/08/1979
4.191	FRANCISCO ELISON COUTINHO	9	9	7	9	88,00	88,00	APROV	24º	02/09/1960
3.435	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	8	3	9	10	88,00	88,00	APROV	25º	23/02/1996
3.109	POLLYANA JOSÉ DE ANDRADE	9	7	9	9	88,00	88,00	APROV	26º	12/04/1986
3.083	JESSICA CORDEIRO KOTELAK	9	7	9	9	88,00	88,00	APROV	27º	04/02/1991
559	MICHELLY MARCONDES DOS SANTOS	9	6	10	9	88,00	88,00	APROV	28º	19/01/1988
4.193	PÂMELA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	9	6	10	9	88,00	88,00	APROV	29º	26/03/1999
4.282	ANA MARIA DE SOUZA FAGUNDES	10	5	8	9	87,00	87,00	APROV	30º	15/09/1980
3.691	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	8	8	9	9	87,00	87,00	APROV	31º	05/08/1983
4.650	MURILO CESAR FERNANDES	10	10	8	8	86,00	86,00	APROV	32º	19/03/1960
258	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	9	6	8	9	86,00	86,00	APROV	33º	16/10/1987
2.635	LARISSA PRADO SELA	9	5	9	9	86,00	86,00	APROV	34º	05/01/1991
1.448	SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI	9	6	7	9	85,00	85,00	APROV	35º	03/03/1994
1.304	ANA PAULA DE OLIVEIRA	9	3	10	9	85,00	85,00	APROV	36º	07/03/1989
4.259	LUIZ GUSTAVO GONÇALVES	10	9	8	8	85,00	85,00	APROV	37º	27/03/2006
1.248	LINO ORO JUNIOR	10	8	9	8	85,00	85,00	APROV	38º	25/08/1981
2.187	MAUREM DO PRADO DE AMORIM	10	8	9	8	85,00	85,00	APROV	39º	07/12/1999
994	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	10	7	10	8	85,00	85,00	APROV	40º	16/02/1991
2.097	DAVID GABRIEL PEREIRA DA SILVA REGINALDO	9	10	9	8	85,00	85,00	APROV	41º	10/01/1994
3.634	MAYCON PETER DA LUZ	4	6	10	10	84,00	84,00	APROV	42º	30/06/1976
4.198	GABRIEL DE FARIA PINS	9	4	8	9	84,00	84,00	APROV	43º	02/05/2000
3.375	VIVIAM BRUSTRING CRUZ	8	5	9	9	84,00	84,00	APROV	44º	14/09/1981
1.316	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	8	5	9	9	84,00	84,00	APROV	45º	17/10/1983
1.515	VALDEMIR APARECIDO DE MENDONÇA	7	7	9	9	84,00	84,00	APROV	46º	29/03/1986
3.605	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	10	8	8	8	84,00	84,00	APROV	47º	20/04/1991
1.814	LUAN GUSTAVO DARIZ RIBEIRO	10	7	9	8	84,00	84,00	APROV	48º	08/07/1997
713	HEITOR FARIAS	10	6	10	8	84,00	84,00	APROV	49º	26/06/1995
2.414	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	9	6	5	9	83,00	83,00	APROV	50º	05/06/2001
508	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	9	3	8	9	83,00	83,00	APROV	51º	18/09/1984
3.998	MARILSA GERALDA MELO DOS SANTOS	8	6	7	9	83,00	83,00	APROV	52º	07/02/1972
4.052	AURI MOACIR PLESS JUNIOR	8	5	8	9	83,00	83,00	APROV	53º	06/03/2003
2.487	ANDRÉ LUIZ CARRANO JONSON	7	7	8	9	83,00	83,00	APROV	54º	24/10/1977
4.506	LUIS ANDRÉ DE SOUSA CRUZ	10	8	7	8	83,00	83,00	APROV	55º	05/08/1973
388	MARCIO ELIESER PEREIRA DE DEUS	10	8	7	8	83,00	83,00	APROV	56º	12/01/1974
712	THALYNE DA SILVA FARIAS	10	5	10	8	83,00	83,00	APROV	57º	14/06/1999
2	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	6	8	8	9	82,00	82,00	APROV	58º	22/01/1983
1.451	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	9	7	9	8	82,00	82,00	APROV	59º	26/10/1966
4.565	AMANDA TOKIKO UYETAQUI TULIO	9	7	9	8	82,00	82,00	APROV	60º	02/03/1991
3.992	CAIO HENRIQUE CARNEIRO	7	6	7	9	81,00	81,00	APROV	61º	27/09/1995
1.929	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	6	5	10	9	81,00	81,00	APROV	62º	16/06/1979
1.154	JOSINEY TAVARES DA SILVA	6	5	10	9	81,00	81,00	APROV	63º	22/03/1983
2.415	GERSON JOEL DOS SANTOS	10	6	7	8	81,00	81,00	APROV	64º	22/12/1990
3.817	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	10	6	7	8	81,00	81,00	APROV	65º	25/05/1999
1.989	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	9	7	8	8	81,00	81,00	APROV	66º	15/11/1984
1.937	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	9	6	9	8	81,00	81,00	APROV	67º	07/07/1978
871	GUSTAVO DE ARRUDA FRANCO	9	6	9	8	81,00	81,00	APROV	68º	02/02/2007
4.611	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	8	8	9	8	81,00	81,00	APROV	69º	14/06/1979
4.135	GABRIEL HENRIQUE DO CARMO	10	6	6	8	80,00	80,00	APROV	70º	25/11/1999
2.227	PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA	10	5	7	8	80,00	80,00	APROV	71º	21/03/1992
2.735	GABRIEL VITOR CARVALHO	9	7	7	8	80,00	80,00	APROV	72º	26/09/2001

4.524	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	9	6	8	8	80,00	80,00	APROV	73º	05/05/1989
3.042	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	9	6	8	8	80,00	80,00	APROV	74º	30/03/2001
2.917	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	9	5	9	8	80,00	80,00	APROV	75º	05/07/1985
3.641	AFRANIO ALENCAR COSTA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	76º	16/09/1967
860	SAMUEL FERNANDES LUIZ	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	77º	22/03/1968
4.931	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	78º	31/12/1974
3.183	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	79º	30/06/1990
3.783	LETICIA SORNAT	10	9	9	7	80,00	80,00	APROV	80º	16/02/1994
1.121	SABRINA GIOVANINI	7	3	8	9	79,00	79,00	APROV	81º	16/03/2000
3.762	LUCAS DO CARMO LUNAS	6	6	7	9	79,00	79,00	APROV	82º	14/04/1994
3.957	JEAN MARCOS MOREIRA CRUZ	5	7	8	9	79,00	79,00	APROV	83º	25/11/1970
2.644	VITÓRIA DAIA DOS SANTOS ZUZA	10	4	7	8	79,00	79,00	APROV	84º	24/08/1999
513	BEATRIZ DE ALMEIDA	10	3	8	8	79,00	79,00	APROV	85º	16/03/1987
2.508	TEREZINHA DE JESUS APARECIDA VELOSO	9	6	7	8	79,00	79,00	APROV	86º	28/07/1974
4.710	WILSON CUNHA GONÇALVES	9	5	8	8	79,00	79,00	APROV	87º	24/02/1968
3.705	ALAN ALISON VEIGA BENTO	8	8	7	8	79,00	79,00	APROV	88º	16/11/1991
3.630	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	8	6	9	8	79,00	79,00	APROV	89º	21/08/2002
106	HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS	10	10	7	7	79,00	79,00	APROV	90º	11/06/1992
4.190	ROSELY DE FATIMA SIQUEIRA DE COUTO	7	3	7	9	78,00	78,00	APROV	91º	30/03/1972
3.294	GISELE FRANCO DE LIMA	6	4	8	9	78,00	78,00	APROV	92º	16/12/1994
2.633	ERICK MIRANDA MACHADO	10	3	7	8	78,00	78,00	APROV	93º	29/04/2000
3.854	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	7	8	8	8	78,00	78,00	APROV	94º	01/05/1998
4.798	MAILA MARIANA CRUCINSKY	10	7	9	7	78,00	78,00	APROV	95º	28/12/1981
4.323	ESTELA CORREA AMORIM	9	3	8	8	77,00	77,00	APROV	96º	03/03/1996
4.277	CLEBER MAZETTO BORGES JUNIOR	8	6	7	8	77,00	77,00	APROV	97º	10/06/2006
1.689	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	6	9	8	8	77,00	77,00	APROV	98º	22/06/2001
595	MARIA CLEO DANIELIDES	6	8	9	8	77,00	77,00	APROV	99º	08/06/1965
3.555	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	10	6	9	7	77,00	77,00	APROV	100º	15/08/1989
4.529	RUBIA MARIANA SOARES GONÇALVES	10	5	10	7	77,00	77,00	APROV	101º	09/10/1995
1.758	MATHEUS KAEL TELES DOS SANTOS	10	5	10	7	77,00	77,00	APROV	102º	03/10/1999
2.506	ELLEN GALDINO DA SILVA CARDOSO	8	5	7	8	76,00	76,00	APROV	103º	18/12/2002
4.094	SUELLEN FERNANDA DO ROSARIO	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	104º	30/11/1983
808	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	105º	18/07/1995
1.796	ELIAS ERNESTO DOARTE	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	106º	04/12/1995
1.659	ANTÔNIO CUNHA GONÇALVES NETTO	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	107º	07/08/1996
2.241	MARCO ANTÔNIO CARVALHO	10	6	8	7	76,00	76,00	APROV	108º	08/07/2000
4.808	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	9	7	9	7	76,00	76,00	APROV	109º	22/10/1972
2.679	FAGNER FURLANETTO MOISES	9	7	9	7	76,00	76,00	APROV	110º	28/01/1981
3.378	PAULO SAULO ALVES BERNARDES	9	7	9	7	76,00	76,00	APROV	111º	10/05/1993
1.161	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	4	4	9	9	75,00	75,00	APROV	112º	07/04/1977
2.238	TOMAS HENRIQUE ORTIZ ZANELLATO	8	5	6	8	75,00	75,00	APROV	113º	15/10/2004
1.667	VANESSA CORDEIRO	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	114º	30/11/1983
4.956	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	115º	27/06/1984
1.761	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	9	6	9	7	75,00	75,00	APROV	116º	27/05/1980
2.575	ADEMIR ROMUALDO DE CASTRO	8	9	8	7	75,00	75,00	APROV	117º	01/09/1975
4.760	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	8	8	9	7	75,00	75,00	APROV	118º	26/12/1982
278	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	5	2	8	9	74,00	74,00	APROV	119º	07/03/1991
4.387	CAUANY APARECIDA ZUCHI LIMA	7	6	6	8	74,00	74,00	APROV	120º	29/07/2004
3.407	CLEBER MAZETTO BORGES	7	5	7	8	74,00	74,00	APROV	121º	18/01/1981
4.432	RAFAEL FRIESEN	7	4	8	8	74,00	74,00	APROV	122º	02/05/1985
274	BRUNA DAYANE AGOSTINETI	7	4	8	8	74,00	74,00	APROV	123º	15/09/1994
520	CACIELE RODRIGUES CINTRA	6	5	9	8	74,00	74,00	APROV	124º	31/12/1986
4.378	NIVALDO BATISTA VIANA	6	4	10	8	74,00	74,00	APROV	125º	03/02/1972
3.249	SARAH DAYANA AZEVEDO COSTA	9	7	7	7	74,00	74,00	APROV	126º	28/07/2003
1.882	JOSE PAULO KUBIAK	9	5	9	7	74,00	74,00	APROV	127º	16/09/1973
238	THAINÁ PIRES FERREIRA	9	5	9	7	74,00	74,00	APROV	128º	02/06/1996
2.413	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	8	9	7	7	74,00	74,00	APROV	129º	11/05/1996
3.993	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	6	5	8	8	73,00	73,00	APROV	130º	15/02/1988
2.395	PAULO RICARDO MARINHO	9	5	8	7	73,00	73,00	APROV	131º	02/05/1969
2.314	MARIA EDUARDA GRASSMANN DIAS	9	5	8	7	73,00	73,00	APROV	132º	12/06/2002
458	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	9	4	9	7	73,00	73,00	APROV	133º	24/11/1973
1.574	ALISSON JORGE DA SILVA	9	4	9	7	73,00	73,00	APROV	134º	31/05/1989
4.095	JONAS RICARDO VEIGA	8	6	9	7	73,00	73,00	APROV	135º	12/03/1990

1.799	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA	6	6	6	8	72,00	72,00	APROV	136º	12/01/1983
4.423	CRISTIANE MACHADO ALVES	5	5	9	8	72,00	72,00	APROV	137º	06/02/1972
3.757	RENAN MATHEUS FILADELFO	9	4	8	7	72,00	72,00	APROV	138º	18/09/1998
3.904	MATHEUS DE MOURA ALVES	6	8	10	7	72,00	72,00	APROV	139º	16/04/2000
2.613	VALDIR BENITEZ	10	8	8	6	72,00	72,00	APROV	140º	19/01/1977
2.974	MICHEL DEMORVAN CHEQUIM	9	9	9	6	72,00	72,00	APROV	141º	14/07/1989
3.566	TALLES JUAN DUTRA	9	8	10	6	72,00	72,00	APROV	142º	25/07/1996
3.896	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	8	4	9	7	71,00	71,00	APROV	143º	29/03/1964
4.278	PAULO CESAR PEREIRA	5	5	8	8	71,00	71,00	APROV	144º	15/12/1966
1.467	LILIANE JESUS DA SILVA	9	4	7	7	71,00	71,00	APROV	145º	18/08/1991
4.571	WILIAN RODRIGO MAGNO	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	146º	13/07/1987
811	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	147º	11/04/1989
4.606	EDSON SILVA BARBOSA	7	5	10	7	71,00	71,00	APROV	148º	16/05/1973
4.488	JEFERSON GUEDES GOMES	10	7	8	6	71,00	71,00	APROV	149º	19/01/1982
213	ANDRÉ LUIZ KAZMIERCZAK	10	7	8	6	71,00	71,00	APROV	150º	12/11/1985
4.522	FABRÍCIO RÉGIS DA SILVA	10	6	9	6	71,00	71,00	APROV	151º	02/05/1983
3.843	SHIRLEY CAROLINE DA COSTA VIEIRA	9	7	10	6	71,00	71,00	APROV	152º	23/11/1985
1.085	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	8	4	8	7	70,00	70,00	APROV	153º	12/05/1984
1.618	OLAIR JUNIOR SANTOS FERREIRA	8	3	9	7	70,00	70,00	APROV	154º	15/07/1997
4.945	ADRICK DE OLIVEIRA	10	6	8	6	70,00	70,00	APROV	155º	09/07/1981
1.774	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	10	5	9	6	70,00	70,00	APROV	156º	27/08/1970
2.315	MANUELA FERREIRA LUCAS DOS SANTOS	10	5	9	6	70,00	70,00	APROV	157º	30/01/2006
2.420	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	9	7	9	6	70,00	70,00	APROV	158º	09/04/1978
3.809	CAMILLA RENATA CORIONE	9	7	9	6	70,00	70,00	APROV	159º	24/07/1982
4.657	GIOVANE INACIO MARQUES	9	7	9	6	70,00	70,00	APROV	160º	04/09/1989
1.721	VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA	6	2	7	8	69,00	69,00	APROV	161º	10/06/2002
4.409	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	8	3	8	7	69,00	69,00	APROV	162º	09/07/1987
4.567	LARISSA PEREIRA BRITES	8	3	8	7	69,00	69,00	APROV	163º	23/12/2001
3.747	TANIA ROZECLER ARMSTRONG	10	5	8	6	69,00	69,00	APROV	164º	28/10/1965
3.857	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	9	8	7	6	69,00	69,00	APROV	165º	28/01/1989
3.476	IGOR FREDERICO BRATKOSKI	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	166º	07/11/1974
4.422	MÔNICA CRISTINA BRASIL	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	167º	31/12/1977
931	LARA LUIZA SANTOS OLEGARIO	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	168º	06/05/2001
3.964	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	9	6	9	6	69,00	69,00	APROV	169º	22/11/1964
4.703	SERGIO RICARDO WOITYSZYN	8	8	9	6	69,00	69,00	APROV	170º	20/02/1983
3.506	GISELLE COSTA VELLOZO	5	2	8	8	68,00	68,00	APROV	171º	05/08/1982
1.766	ANTONIO CARLOS COSTA	4	4	8	8	68,00	68,00	APROV	172º	20/04/1972
3.364	ELISANETE DA SILVA SANTOS	8	2	8	7	68,00	68,00	APROV	173º	02/08/1966
3.141	VIVALDO GOMES JÚNIOR	8	2	8	7	68,00	68,00	APROV	174º	12/12/1986
4.247	BIANCA HENRIQUE COSTA	7	5	7	7	68,00	68,00	APROV	175º	28/02/1989
4.715	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	7	5	7	7	68,00	68,00	APROV	176º	26/06/1989
4.059	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	7	4	8	7	68,00	68,00	APROV	177º	05/02/1993
3.298	ROGERIO ALVES RIBEIRO	7	3	9	7	68,00	68,00	APROV	178º	02/02/1992
2.614	EULALIA DE MORAES KANAK	9	5	9	6	68,00	68,00	APROV	179º	04/12/1981

1.087	FABIO NUNES	8	7	9	6	68,00	68,00	APROV	180º	18/05/1987
1.130	ANE ELISE MARTINS SARTOR DOS REIS	3	4	9	8	67,00	67,00	APROV	181º	07/08/1976
722	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	8	4	5	7	67,00	67,00	APROV	182º	10/06/1995
427	VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	7	4	7	7	67,00	67,00	APROV	183º	18/01/1996
3.804	YASMINE CAROLINE SCHEFFER	6	5	8	7	67,00	67,00	APROV	184º	19/04/1996
3.734	CARLOS ROBERTO FERNANDES DE FREITAS	6	4	9	7	67,00	67,00	APROV	185º	13/09/1970
621	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	9	3	10	6	67,00	67,00	APROV	186º	20/02/1983
2.808	LETICIA MARICATO	8	6	9	6	67,00	67,00	APROV	187º	05/05/1990
1.245	FLAVIA DA SILVA	8	5	10	6	67,00	67,00	APROV	188º	03/01/1979
2.851	VICTOR REINBOLD SIGNORI	6	5	7	7	66,00	66,00	APROV	189º	18/10/1993
2.763	EDILAINE RIBEIRO	5	5	9	7	66,00	66,00	APROV	190º	15/08/1974
2.676	RAFAELA DE PAULA MACIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	5	5	9	7	66,00	66,00	APROV	191º	04/03/1981
1.839	LEONARDO FERNANDES DA ROSA	4	7	9	7	66,00	66,00	APROV	192º	19/03/1998
1.905	JULIA NATSUMI FRANCISCO SHIOZAKI	9	4	8	6	66,00	66,00	APROV	193º	13/03/2005

2.945	ELIANE SZNAIDER PADILHA	8	5	9	6	66,00	66,00	APROV	194º	10/10/1983
3.174	RAFAEL CORDEIRO SILVA	7	8	8	6	66,00	66,00	APROV	195º	09/11/1991
3.917	JOSIANE SCHEMINSKI	7	7	9	6	66,00	66,00	APROV	196º	22/01/1979
4.453	ANA KARINE LAURINDO	7	7	9	6	66,00	66,00	APROV	197º	13/09/1992
677	GILBERTO BELARMINO	7	6	10	6	66,00	66,00	APROV	198º	28/02/1976
3.974	GABRIEL KNOP	9	9	9	5	66,00	66,00	APROV	199º	17/11/1990
2.063	ANTONIO CESAR PIRES	6	4	7	7	65,00	65,00	APROV	200º	30/03/1971
3.453	PRISCILLA CRISTINA ZANOTTO NOBREGA	6	4	7	7	65,00	65,00	APROV	201º	02/03/1980
3.793	ALLAN MAIA PEREIRA	5	5	8	7	65,00	65,00	APROV	202º	21/05/1996
3.032	LIZA LOPES DE CAMPOS	9	4	7	6	65,00	65,00	APROV	203º	18/05/1993
4.791	EDUARDO ALVES DA CRUZ	9	4	7	6	65,00	65,00	APROV	204º	19/07/1995
3.424	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	8	7	6	6	65,00	65,00	APROV	205º	23/01/1996
3.770	ASAPH MIRANDA BOTELHO	8	5	8	6	65,00	65,00	APROV	206º	03/12/2002
3.927	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	8	4	9	6	65,00	65,00	APROV	207º	15/02/1996
890	SORAIA RUTHNER	10	7	8	5	65,00	65,00	APROV	208º	25/09/1974
4.314	GUILHERME THOALDO DE CASTRO	10	6	9	5	65,00	65,00	APROV	209º	12/04/2004
4.775	ERASMO JORGE DE SOUZA	9	8	9	5	65,00	65,00	APROV	210º	31/07/1974
4.118	OSÉIAS LEITE PADILHA	9	8	9	5	65,00	65,00	APROV	211º	18/03/1983
4.933	MARCOS VINICIUS DE AMORIM NASCIMENTO	9	8	9	5	65,00	65,00	APROV	212º	02/05/1997
2.963	VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL	7	5	9	6	64,00	64,00	APROV	213º	03/10/1962
3	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	214º	23/03/1990
4.623	BRUNO FERREIRA MAIA RODRIGUES	6	3	7	7	64,00	64,00	APROV	215º	29/11/1989
605	ANTHONNY HUAQUIN PINHEIRO SALGUEIRO	8	6	6	6	64,00	64,00	APROV	216º	06/09/2006
2.626	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	8	5	7	6	64,00	64,00	APROV	217º	28/08/1990
2.847	JUAREZ MILITAO LEOCADIO MATOZO	2	4	7	8	63,00	63,00	APROV	218º	19/04/1975
1.626	PATRÍCIA DAMACENO CORAL DA SILVA	6	3	6	7	63,00	63,00	APROV	219º	03/03/1973
4.070	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	5	4	7	7	63,00	63,00	APROV	220º	19/07/1980
3.648	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	5	3	8	7	63,00	63,00	APROV	221º	25/12/1977
440	SOLANGE DO ROCIO SOUZA	4	4	9	7	63,00	63,00	APROV	222º	10/05/1966
711	MARILIZE DOS SANTOS	9	1	8	6	63,00	63,00	APROV	223º	10/07/1973
2.561	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	8	4	7	6	63,00	63,00	APROV	224º	05/01/1984
4.239	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	8	4	7	6	63,00	63,00	APROV	225º	01/06/1999
3.592	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	7	5	8	6	63,00	63,00	APROV	226º	11/01/1993
4.707	ELIZABETH ALVES DA CRUZ	6	6	9	6	63,00	63,00	APROV	227º	22/08/1983
2.137	ANGÉLICA RIBEIRO RAMOS	10	5	8	5	63,00	63,00	APROV	228º	04/03/1991
3.412	SUELEN APARECIDA VISBISKI	9	6	9	5	63,00	63,00	APROV	229º	16/10/1994
945	NATÁLIA DA SILVA COSTA	8	7	10	5	63,00	63,00	APROV	230º	25/12/1985
1.109	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	5	4	6	7	62,00	62,00	APROV	231º	20/04/1986
4.464	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	4	5	7	7	62,00	62,00	APROV	232º	18/09/1980
3.885	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4	4	8	7	62,00	62,00	APROV	233º	07/07/1980
3.155	GISELE RODRIGUES RAMOS	4	4	8	7	62,00	62,00	APROV	234º	24/02/1981
3.797	LUCAS ARRUDA DE SOUZA	8	6	4	6	62,00	62,00	APROV	235º	06/01/2006
716	LEANDRO DO CARMO PINTO	7	6	6	6	62,00	62,00	APROV	236º	23/06/2005
1.542	JAIR LEONET	7	4	8	6	62,00	62,00	APROV	237º	26/02/1977
1.133	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	6	5	9	6	62,00	62,00	APROV	238º	05/05/1983
3.841	JORGE VIEIRA	6	4	10	6	62,00	62,00	APROV	239º	11/09/1968
1.016	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	9	6	8	5	62,00	62,00	APROV	240º	09/06/1978
4.069	ALEXANDRE PAITER ALVES	8	6	10	5	62,00	62,00	APROV	241º	08/01/1981
9	EVANILDE PAES DE ALMEIDA	6	4	9	6	61,00	61,00	APROV	242º	09/02/1964
1.533	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	3	6	7	7	61,00	61,00	APROV	243º	22/06/1979
735	ELLEN PIMENTEL DE ALMEIDA	6	4	9	6	61,00	61,00	APROV	244º	03/08/1997
2.139	ALAN VINICIUS FABINI GRACA	5	5	10	6	61,00	61,00	APROV	245º	17/04/1978
725	ELIANAI ZAPCHAU	9	5	8	5	61,00	61,00	APROV	246º	24/12/1970
3.035	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	9	5	8	5	61,00	61,00	APROV	247º	18/02/2003
4.045	WALDIR LEANDRO ALVES	9	4	9	5	61,00	61,00	APROV	248º	05/08/1976
3.918	CAROLINE NAVARRO MÜLLER	9	4	9	5	61,00	61,00	APROV	249º	17/04/1995
2.845	TASSIANY CRISTINY ALVES REINBOLD SIGNORI	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	250º	02/12/1995
3.683	GILMAR DE PAULA RAMOS	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	251º	08/08/1996
4.410	ARIADNA DE ALMEIDA MARCONDES REIS	8	5	10	5	61,00	61,00	APROV	252º	20/05/1994
4.415	DIANA RODRIGUES QUADROS	10	9	8	4	61,00	61,00	APROV	253º	26/11/1987
4.776	LAURA FERREIRA BORBA	7	4	6	6	60,00	60,00	APROV	254º	03/02/2007
3.417	JULIO CEZAR OILKE	6	6	6	6	60,00	60,00	APROV	255º	04/05/1988
353	HEINRICK LUBKE MAIA	6	5	7	6	60,00	60,00	APROV	256º	24/01/2006

1.035	RAMON FELIPE FIGUEIREDO ABREU	6	4	8	6	60,00	60,00	APROV	257º	02/03/1995
4.548	CLEONICE URBANA RIBEIRO	5	5	9	6	60,00	60,00	APROV	258º	28/01/1969
2.822	DAIANE MIRANDA DE SOUZA	5	5	9	6	60,00	60,00	APROV	259º	03/10/2002
1.272	RENATO CAMILO DE SOUSA	9	5	7	5	60,00	60,00	APROV	260º	30/03/1983
4.197	NATALI TAINA COSTA DORNELES	8	6	8	5	60,00	60,00	APROV	261º	09/11/2001
3.326	HELIO VANDILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	8	5	9	5	60,00	60,00	APROV	262º	31/08/1989
776	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	7	7	9	5	60,00	60,00	APROV	263º	01/10/1994
2.693	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	7	1	8	6	59,00	59,00	REPRO	--	07/03/1988
3.125	CLAUDIANE ROSA DA SILVA	6	4	7	6	59,00	59,00	REPRO	--	03/06/1998
3.640	LETICIA DE LIMA ALIPIO	5	4	9	6	59,00	59,00	REPRO	--	23/12/1998
616	ANTONIELE COSTA PEREIRA	8	4	9	5	59,00	59,00	REPRO	--	10/03/1983
1.389	JORGE LUIS PINTO DE FREITAS	7	6	9	5	59,00	59,00	REPRO	--	26/10/1999
3.905	JULIUS JAHNKE PADILHA	7	5	10	5	59,00	59,00	REPRO	--	14/12/1995
217	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	8	4	8	5	58,00	58,00	REPRO	--	09/07/2001
1.837	JAQUELINE BELLO CORDEIRO	7	6	8	5	58,00	58,00	REPRO	--	04/01/1983
1.629	ANA VITORIA DA CRUZ	7	6	8	5	58,00	58,00	REPRO	--	29/06/2006
2.609	BEATRIZ FERRACIOLI ROMERA	7	5	9	5	58,00	58,00	REPRO	--	09/10/2006
3.007	WILLAN CHRISTIANO PERPÉTUO SILVA	9	9	7	4	58,00	58,00	REPRO	--	24/05/1986
2.301	DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	2	4	7	7	57,00	57,00	REPRO	--	09/12/1975
2.795	ROSELIA DOMBROSKI NOVAKI	5	3	8	6	57,00	57,00	REPRO	--	04/07/1979
3.604	JOSEFA SCHIMIT	4	5	8	6	57,00	57,00	REPRO	--	27/06/1963
4.925	GUILHERME AUGUSTO DE ARCEGA MENDES	8	6	5	5	57,00	57,00	REPRO	--	25/07/2000
4.817	JOÃO GUSTAVO DE LEÃO SANTOS	8	4	7	5	57,00	57,00	REPRO	--	02/05/2005
2.789	ANA BEATRIZ DOS REIS MARQUES	7	5	8	5	57,00	57,00	REPRO	--	11/08/2004
1.786	WINYCIUS CORREIA ROSINA	7	5	8	5	57,00	57,00	REPRO	--	12/11/2004
2.075	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	5	3	7	6	56,00	56,00	REPRO	--	07/03/1980
998	LEO MACHADO ALVES	3	6	8	6	56,00	56,00	REPRO	--	06/11/1974
433	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	2	6	10	6	56,00	56,00	REPRO	--	22/03/1980
3.465	LARISSA DE LIMA ALIPIO	8	5	5	5	56,00	56,00	REPRO	--	23/12/1998
1.490	MARIANA GAMA CARVALHO	9	5	9	4	56,00	56,00	REPRO	--	20/07/2001
2.244	JONNY CRISTHIE KOSOWSKI LUCINDA	8	8	8	4	56,00	56,00	REPRO	--	03/08/1982
992	MARLI DO ROCIO LEIRMANN RIBAS	4	1	10	6	55,00	55,00	REPRO	--	15/11/1967
3.842	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	3	5	8	6	55,00	55,00	REPRO	--	19/03/1984
760	ANDRESSA FRANÇA PINTO	3	4	9	6	55,00	55,00	REPRO	--	24/09/1989
4.554	GERLISON NASCIMENTO BRITES	8	2	7	5	55,00	55,00	REPRO	--	03/11/1989
3.662	DANIELY POSSIDÔNIO NUNES	8	2	7	5	55,00	55,00	REPRO	--	16/04/2000
3.493	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	8	2	7	5	55,00	55,00	REPRO	--	27/03/1976
385	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	6	3	10	5	55,00	55,00	REPRO	--	03/05/1998
1.341	JUSSARA ALEXANDRE DE ANDRADE	9	4	9	4	55,00	55,00	REPRO	--	28/03/1993
3.492	FÁBIO ROBERTO DE CARVALHO	8	6	9	4	55,00	55,00	REPRO	--	20/03/1980
571	LUIS AUGUSTO COCA DA SILVA LOPES	5	5	3	6	54,00	54,00	REPRO	--	15/09/2004
4.050	OSNI LARA DE SOUZA	7	1	9	5	54,00	54,00	REPRO	--	31/05/1972
1.117	GABRIEL PABLO FIGUEIREDO ABREU	6	6	6	5	54,00	54,00	REPRO	--	27/10/2003
4.352	RODRIGO DO CARMO DE FREITAS	6	5	7	5	54,00	54,00	REPRO	--	01/09/1987
1.226	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	6	3	9	5	54,00	54,00	REPRO	--	20/11/1979
1.163	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	9	4	8	4	54,00	54,00	REPRO	--	31/12/1964
240	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	8	5	9	4	54,00	54,00	REPRO	--	30/10/1988
1.678	LUCELIA VIEIRA	7	7	9	4	54,00	54,00	REPRO	--	20/03/1978
658	MAISA DE SOUZA MAXIMIANO	7	7	9	4	54,00	54,00	REPRO	--	23/01/2001
4.809	DALVINA SOARES DA SILVA	4	3	6	6	53,00	53,00	REPRO	--	01/10/1970
834	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	4	2	7	6	53,00	53,00	REPRO	--	16/08/1969
4.041	PATRICK ANTONIO CHABOWSKI	6	6	5	5	53,00	53,00	REPRO	--	01/11/1997
4.145	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	6	4	7	5	53,00	53,00	REPRO	--	02/09/1975
2.035	FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA	6	3	8	5	53,00	53,00	REPRO	--	30/07/1978
4.959	LUCAS PEREIRA DA SILVA	8	5	8	4	53,00	53,00	REPRO	--	18/07/1997
2.603	CAIO HENRIQUE DE CARVALHO KIESKI	7	7	8	4	53,00	53,00	REPRO	--	06/04/1993
2.076	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	7	6	9	4	53,00	53,00	REPRO	--	11/03/1990
2.154	VANESSA ISABELE SOUZA DOS SANTOS SOARES	3	3	7	6	52,00	52,00	REPRO	--	18/09/1982
3.178	JONAS DE JESUS	3	2	8	6	52,00	52,00	REPRO	--	30/10/1973
1.042	JULIANA DA SILVA MARINHO	2	3	9	6	52,00	52,00	REPRO	--	07/08/1989
1.946	GRAZIELE DE AMORIM PINHEIRO	5	4	8	5	52,00	52,00	REPRO	--	06/12/1986
3.792	ELIANE BIRK DE SOUZA	5	3	9	5	52,00	52,00	REPRO	--	18/08/1971
402	JOSÉ ANTONIO KARAS	4	6	8	5	52,00	52,00	REPRO	--	18/03/1967

2.924	WILTON ROGERIO ALBINO ALVES	7	5	9	4	52,00	52,00	REPRO	--	21/09/1989
863	ROSELI APARECIDA SOARES	4	5	8	5	51,00	51,00	REPRO	--	09/02/1981
2.021	EWERTON LUIZ CABRAL	4	3	10	5	51,00	51,00	REPRO	--	18/12/1977
3.619	ALDERI CORDEIRO PIRES	3	5	10	5	51,00	51,00	REPRO	--	07/01/1970
416	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	8	3	8	4	51,00	51,00	REPRO	--	14/01/1988
3.207	PAMELLA PRISCILA DO AMARAL ANTUNES	7	4	9	4	51,00	51,00	REPRO	--	23/11/1994
4.539	ERNANI RUSSI DE OLIVEIRA	10	4	9	3	51,00	51,00	REPRO	--	18/09/1990
4.154	MARILENE NICOLINI	4	4	8	5	50,00	50,00	REPRO	--	28/09/1964
1.690	LUCAS MIGUEL RODRIGUES KRSYSIGUSKI	8	5	5	4	50,00	50,00	REPRO	--	12/02/2008
1.028	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	8	4	6	4	50,00	50,00	REPRO	--	15/04/1990
4.019	RENAN OTÁVIO DE PONTES FERREIRA	7	5	7	4	50,00	50,00	REPRO	--	01/05/1995
4.810	FERNANDO HENRIQUE KINDINGER	8	9	7	3	50,00	50,00	REPRO	--	02/06/1987
5	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	4	5	6	5	49,00	49,00	REPRO	--	06/10/1988
4.417	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	7	2	9	4	49,00	49,00	REPRO	--	02/12/1985
4.928	JOSE SALDEIRA DOS SANTOS JUNIOR	6	4	9	4	49,00	49,00	REPRO	--	09/11/1993
4.037	EZEQUIEL PEREIRA	5	8	7	4	49,00	49,00	REPRO	--	25/01/1970
3.134	LUCIMARA APARECIDA PAIANO	5	3	5	5	48,00	48,00	REPRO	--	28/05/1982
4.168	PAMELLA CHRISTYE JACINTO CHAVES	4	4	6	5	48,00	48,00	REPRO	--	03/03/1994
797	CRISLAINE KEILA DA SILVA	7	4	6	4	48,00	48,00	REPRO	--	25/02/1984
2.824	MILLENA DA COSTA PEREIRA	10	3	7	3	48,00	48,00	REPRO	--	13/08/2001
3.880	MILTON DONHA DA SILVA	5	5	8	4	47,00	47,00	REPRO	--	02/07/1957
4.686	KETHLEN DE OLIVEIRA GOMES	9	6	5	3	47,00	47,00	REPRO	--	08/06/1989
4.579	DENIZE ALVES COSTA	9	5	6	3	47,00	47,00	REPRO	--	10/08/1992
2.442	THIAGO DE JESUS	7	7	8	3	47,00	47,00	REPRO	--	03/05/1987
2.868	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	3	3	7	5	46,00	46,00	REPRO	--	21/07/1980
1.698	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	6	2	8	4	46,00	46,00	REPRO	--	08/08/1989
3.925	ADRIELE RIBEIRO	6	1	9	4	46,00	46,00	REPRO	--	22/01/2000
3.009	VANESSA TAVARES DA COSTA	4	4	10	4	46,00	46,00	REPRO	--	22/04/1982
4.558	FERNANDA LUIZA DUARTE DA SILVA	8	7	5	3	46,00	46,00	REPRO	--	04/08/2004
3.618	RENATA LOURENÇO DO CARMO VIEIRA	8	6	6	3	46,00	46,00	REPRO	--	06/03/1993
3.187	THALITA MICHELE DE MORAES	7	5	9	3	46,00	46,00	REPRO	--	18/05/1997
1.519	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	5	3	8	4	45,00	45,00	REPRO	--	22/11/1975
1.240	IRIANE ROSALBA FURLAN	5	3	8	4	45,00	45,00	REPRO	--	28/07/1987
3.966	ANA CLAUDIA LOURENCO BORRE	9	6	9	2	45,00	45,00	REPRO	--	28/08/1989
1.580	ANA LUIZA DO CARMO CASSILHA	6	1	7	4	44,00	44,00	REPRO	--	22/04/2005
3.028	RODRIGO DE FARIAS	4	5	7	4	44,00	44,00	REPRO	--	02/06/1985
1.956	CAROLINA LINHARES DOS SANTOS	8	2	8	3	44,00	44,00	REPRO	--	02/06/2003
4.681	ERIK DANYLO DIOGO	8	6	10	2	44,00	44,00	REPRO	--	15/06/1999
3.890	CLEONICE DOS SANTOS	5	3	6	4	43,00	43,00	REPRO	--	27/07/1964
1.784	MÁRCIA RIBEIRO MAXIMO	3	5	8	4	43,00	43,00	REPRO	--	28/09/1981
615	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	6	4	9	3	43,00	43,00	REPRO	--	01/09/1978
3.196	JESSICA KOKOGINSKI BOENO CASTILHO	5	5	10	3	43,00	43,00	REPRO	--	29/11/1992
4.115	MARIA CRISTINA MORO VIEIRA	3	3	3	5	42,00	42,00	REPRO	--	25/08/1966
820	LUAN ANTONIO CORREIA DE MIRANDA	6	5	7	3	42,00	42,00	REPRO	--	04/06/1994
671	EMILYN SANTIAGO DOS SANTOS	6	5	7	3	42,00	42,00	REPRO	--	16/09/1987
2.372	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	6	4	8	3	42,00	42,00	REPRO	--	05/01/1987
4.437	EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO	6	6	5	3	41,00	41,00	REPRO	--	08/04/1996
4.821	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	8	4	9	2	41,00	41,00	REPRO	--	15/08/1981
1.450	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	6	2	8	3	40,00	40,00	REPRO	--	03/10/1989
3.818	WANDERLEI EUSÉBIO NUNES DE LIMA	4	7	7	3	40,00	40,00	REPRO	--	28/01/1973
688	ELIZANGELA ANUNCIADA DE LIMA SANTOS	2	4	7	4	39,00	39,00	REPRO	--	16/10/1979
4.575	RARYSSA ARTEMAN DA SILVA	6	4	5	3	39,00	39,00	REPRO	--	11/12/2003
1.566	GUSTAVO CORDEIRO BARBOSA	5	4	7	3	39,00	39,00	REPRO	--	04/06/2006
1.966	JULIA ALVES	5	3	7	3	38,00	38,00	REPRO	--	28/03/2002
3.285	JOÃO ALEXANDRE MACAGGI PINTO MAYER	7	5	7	2	38,00	38,00	REPRO	--	16/07/1973
1.106	VITOR PINA TEMANSKY	4	1	4	4	37,00	37,00	REPRO	--	01/03/2004
84	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	5	3	5	3	36,00	36,00	REPRO	--	28/01/1976
251	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	3	3	9	3	36,00	36,00	REPRO	--	18/12/1989
4.882	FLAVIA LEVANDOWSKI	7	2	8	2	36,00	36,00	REPRO	--	27/02/1997
2.818	MURILO JOSE DA COSTA PEREIRA	5	5	9	2	36,00	36,00	REPRO	--	24/03/2004
4.653	JÉSSICA PATRÍCIA PINHEIRO CASSILHA	2	3	8	3	33,00	33,00	REPRO	--	11/07/1991
3.564	ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA	3	2	6	3	32,00	32,00	REPRO	--	16/01/1970
3.487	ANA LUCIA DA SILVA	2	2	8	3	32,00	32,00	REPRO	--	10/11/1979

3.121	ODAISA DE SOUZA DIAS MEIRA	5	1	9	2	32,00	32,00	REPRO	--	27/03/1998
759	JOSIANE GONCALVES SANTOS	7	4	8	1	32,00	32,00	REPRO	--	15/04/1975
3.883	CLAUDINEI VITAL MARTINS	6	5	8	1	31,00	31,00	REPRO	--	27/11/1973
1.237	NATHALIN VEIGA DE LIMA	4	5	5	2	30,00	30,00	REPRO	--	17/03/2000
3.624	MARIA ANTONIA DOS SANTOS GONÇALVES	3	3	8	2	29,00	29,00	REPRO	--	19/01/2001
3.587	RENATA DA SILVA BRITO	1	1	1	4	28,00	28,00	REPRO	--	15/03/1977
864	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	1	1	6	3	27,00	27,00	REPRO	--	29/04/1974
4.691	JOEL ADÃO ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1964
4.258	PEDRO PENHARBEL NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/04/1999
2.260	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/1985
1.930	LETICIA GONÇALVES DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/1996
4.819	KARINA MICHELE CRUCINSKY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/06/1987
2.027	EDUARDO MENDES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/08/1990
4.866	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/1981
2.685	EDUARDO MONSERRAT ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/1992
1.573	MARIO MONEGATE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/11/1982
4.520	PATRÍCIA KOBACHUK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/1973
3.307	ANDREIA DA SILVA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/03/1983
3.142	TANIA MARA SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1976
3.517	EDUARDO DE MOURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1984
1.166	DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1997
1.510	WYTALO SOUZA BARROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/2000
352	SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1977
4.748	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1982
4.083	VICTOR MOREIRA GUIMARÃES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/10/1997
3.290	MARCELO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/12/1984
4.878	BRUNO CARNEIRO DEGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/02/1991
1.338	GENILSON PEREIRA DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1969
1.822	LUCIANE MIRANDA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1977
58	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1983
3.915	JACIANE CARVALHO PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1986
4.134	YASKARA MELKE LEMOS GONCALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/10/1992
1.164	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/1982
4.869	BIANCA CAROLINE NABOZNY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/02/1993
1.609	ODILENE GAIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1976
3.292	ADRIANA OKIAMA CASTILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1974
601	JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1997
1.152	CAMILA SCHWONKA HERARTH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1999
3.399	JULIANA MARINA MARCOLINO DE ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1985
3.543	VITOR HERCULANO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1983
3.374	RENAN COSTA PIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/10/1999
1.357	YAGO SAMUEL DOS SANTOS CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1996
2.438	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/1990
3.111	EZEQUIEL DE MOURA SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/1992
2.103	JAIR COUTINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/02/1963
68	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/03/1998
4.040	FABIANO JORGE ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1983
2.717	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/1997
263	PATRICK DE LIMA TESSARO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/1995
3.317	GIOVANNA APARECIDA MORENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/2003
1.630	PRISCILA KARIN TISSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1985
3.478	ALISSON COMUNELLO LEAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1995
4.625	FELIPE BROSKA GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/2006
984	JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/08/1964
2.781	NERI PINHEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1969
1.623	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1978
3.832	EDNA ESTRADIOTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1979
2.968	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1981
3.706	THAUANE FAGUNDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1998
1.045	BARBARA DE ASSUMPÇÃO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1984
3.646	DHEIZON GONCALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/06/1988
1.779	DOUGLAS ROQUE MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/07/2002
2.433	MARCIO JOSE FRANCA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/1980

1.139	GELSON DE LOURDES SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/1994
1.051	MARCOS ANTONIO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/09/1967
1.939	CRISLAINE BARBOSA BERNO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/11/1982
4.149	AMANDA SIMONATO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/11/1988
3.535	HAILTON FELIX DA HORA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1977
4.874	ANTONIO ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1982
3.879	ENGLE DE MATTOS LARRE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/01/1979
453	KAIQUE SOUSA DE MELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/2001
3.300	JULLIAN SETH MESQUITA BARROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/1992
4.297	RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1994
880	MARCOS PRESTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/1990
2.738	ROSMARI MARTELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/06/1969
4.628	PEDRO LUCAS PATRICIO MONTEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/06/2001
1.917	MARCOS ELIELTON SIMÕES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/06/2003
4.462	TIAGO ANTONIO COMINESI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1979
1.811	RONALDO NIECKARZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1994
2.501	MARTA JULIANA SCHAFRANSKI DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1996
4.338	NADINE MENDES SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1997
1.880	SILVANA MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1974
3.070	MARCIO RENATO BRESCIANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1975
4.898	MARIA CAROLINE DA SILVA DUCINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1992
3.389	ANA CAROLINA BITTENCOURT RAMOS SIMONE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1983
2.992	VITOR HUGO BATISTA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1995
4.438	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/04/1978
3.701	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1985
748	KARLA REGINA VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1968
3.388	VITÓRIA CREPALDI DE VIVO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/08/2003
675	MARCIO MEIRA PILAU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1976
3.123	NATHALY NICOLAU DE ASSIS JULIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/10/2002
1.000	DANIELE GERALDINO DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/12/1994
4.512	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/02/1994
2.394	YURI GABRIEL DE LOURDES SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/2000
1.202	JANESKA LOOSE KOELLN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1973
2.440	PRISCILA BOENG	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/2001
4.263	MILENA SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/09/1995
73	CLEYTON SERAFIM DOS REIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1988
2.158	ARTUR FARIAS GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1977
4.140	GERSON LUIS CRAVETZ FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1996
4.963	EMARIELLY GEORGEA RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/02/1990
4.505	CARLOS MAGNO DA SILVA CLARINDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/02/1993
377	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1974
2.088	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1992
43	JESSICA DA LUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1993
1.318	ALINE DAIANE BATISTA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1998
4.605	CARLOS HENRIQUE CAFE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/1983
1.458	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/1983
1.169	LORIANE PIRES MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/1987
3.244	CAMILLE SOUZA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/2002
3.038	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/07/1994
4.698	RUBENS RUI FORTUNATO JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1978
483	ALESSANDRA DAIANE ANTUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1995
4.159	MILTON CÉSAR SIPRIANO PIRES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/09/1977
78	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/09/1990
2.832	FERNANDA CABRAL CARNEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/09/2005
2.852	LEONARDO SQUENA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/12/2005
4.855	BRUNA FLAVIANE SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/1996
4.492	ALISSON TOLEDO SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/02/1998
4.666	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/04/1991
3.835	DEBORA LOPES CORDEIRO GOMES GOUVEIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/04/1995
4.201	CRISTIAN PRAIS PUGGINA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1974
1.891	MATHEUS EDUARDO LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1994
1.818	JULIA ROSA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/07/1994
843	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/07/1995

3.629	MARCELO MENDES FREIRE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/08/1974
2.642	ERONÉIA DOS SANTOS FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/1975
819	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/10/1989
1.280	MARÍLIA CONTREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/11/1988
2.242	MARIA GILDERLANIA MORAES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/12/1991
829	MARCIO MARTINS DE MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1979
4.353	JOSE RENATO BORBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/02/1974
4.184	LEONARDO FERREIRA WAGNER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/06/1999
575	PAULO ANTONIO DE FIGUEIREDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/1982
3.850	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1996
3.796	MILENA SANTOS BATISTA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1998
2.160	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/2005
2.954	KEREM ANDIARA MAZETTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1996
4.486	JULIO CESAR DE SOUZA RESENDE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1970
3.529	ROSANA APARECIDA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1978
3.871	ERIKA ANDRESSA MARCONDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1994
1.621	EDUARDO LUIS DE CARVALHO KIESKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1998
221	JOSIANE PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1969
4.515	LUIZ FERNANDO RIBEIRO KATER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1985
4.793	JONAS ADÃO AGOSTINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/04/1988
4.286	LUCAS GABRIEL DA SILVA CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/04/1988
4.476	FABIO ALVES STACHEWSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/05/1981
1.335	EVERTON BARRABARRA DOS ANJOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1988
3.952	MARTA VRECH MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1989
1.824	FERNANDA ORDAKOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/1985
144	SIMONE CONCEICAO DA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/02/1997
1.952	GLAUCO AMARAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/03/1968
2.003	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/03/1996
1.873	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1982
2.914	SAMUEL ANTONIO ZULPO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1988
3.834	ANDREW YUKIO KUBO ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1997
170	LUCIANO ADIB RIBAS DE MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1998
4.724	CRISTIANO ROBERTO NICOLINI VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1991
796	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1999
4.133	JULIO CESAR ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/1974
305	KELLY NAYARA BRANCO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/1985
3.961	KAROLINE SOLANO MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/1991
2.473	MICAELA CORÁ MOLIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/09/1999
1.826	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1986
4.909	ABDUL FATTEH HAMUD	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/12/1995
3.862	VICTOR AUGUSTO ALVES CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/12/1995
120	PAULO ROBERTO NICOLAU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1963
1.080	CLAUDINEIA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1969
1.713	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1986
2.955	NICOLLE MENDES AZEVEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/2000
4.333	BRENDA TAINA FREIRE BREDAROLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/04/2000
4.682	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1975
974	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1984
455	MARCOS DE PAULA E SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/06/1973
1.472	LUIZ CARLOS CARDOSO MATILDE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/06/1996
4.835	JAQUELINE SILVEIRA PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/1978
3.950	ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/1987
47	MIGUEL BONARDO FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1990
3.068	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1991
3.470	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/1979
3.018	FRANCISLAINE VECHI DO CARMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/1986
1.896	LARISSA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/2001
4.850	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/1986
1.547	BRUNA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/1989
4.477	ROMILO ARAUJO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1985
4.664	MICHELLE CORREIA DE FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1980
1.406	PATRICIA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1982
4.411	ALINE VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1994

4.802	KAROLAYNE BASTOS DA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/2002
1.748	EDILAINE DE SENA VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1984
1.481	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/1980
852	LIRIAN BORGES DE LEMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/1995
4.332	JÚLIO CÉSAR DE MACEDO FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/11/2001
1.591	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1985
3.026	GABRIELLY MOREIRA DE CARVALHO DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/05/1992
3.291	KERLI CRIS FERRAZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/06/1993
742	FELLIPE JORGE DE ASSUMPÇÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/06/2002
3.129	JOAO LUIZ DE MELO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1998
4.097	JACINTO FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1973
2.300	ROSELI APARECIDA E SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1973
1.578	ROBERTO SOARES DAS NEVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1984
4.009	MONIQUE PAUTITZ FERNANDES COLONASSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/10/1985
4.147	GABRIEL FUMES BAETA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/10/1995
3.697	BIANCA MARTINS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/2005
4.221	RODRIGO SOARES PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1984
265	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1986
2.151	LARISSA STHEFANY DOS SANTOS SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1998
4.202	NÁTHALLY FERNANDES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/2005
2.790	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1998
881	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1972
173	BRUNO BATISTA GALBIATTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/04/1985
2.972	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/04/1999
1.157	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1974
1.775	FERNANDA FATIMA DOS SANTOS VIANNA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1988
66	YANNI GARCIA LEITE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/2001
1.001	MAHALIA FONSECA FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/2003
117	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1975
3.973	GABRIELLI VITÓRIA FERRARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/2004
582	ALESSANDRA MACHADO PAULINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/12/1993
414	RENATA APARECIDA HITENER DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/12/1996
3.898	BRUNO CESAR TELLES DE MENEZES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1991
1.588	LEANDRO SILVEIRA NUNES CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1993
2.002	SERGIO HRECZKA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/1971
1.617	KEYLLA MAXWELLE MAGALHAES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/04/1982
4.908	SIDNEY JOSE SILVA GROCHENTZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1978
1.172	SILMAX CORREIA BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1998
1.156	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/07/1993
606	MARCO ALANDRESS BRAGANHOLO RIBAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1996
1.753	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1970
2.782	WILSON VALENTIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/1969
2.525	JEAN HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/1998
4.510	MARCELO FRANCISCO DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/1974
793	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/1993
4.949	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/2001
3.031	JOANA DE SOUZA MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/2003
1.052	RENATA KUFTA GASPAROTTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/05/1982
1.505	ARRISSON DE SOUZA STADIKOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/06/1989
1.312	LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1991
1.174	GUSTAVO KAIZER DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1994
413	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1995
4.595	JACKSON EMANUEL VINHARSKI CARLOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1999
4.630	JULIANA XAVIER DOS REIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1982
156	PATRICK LADISLAU PIECHONTCOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1996
1.893	MARCELI DOS SANTOS GAMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1994
1.723	PATRICIA APARECIDA DA SILVA MONDARDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1994
1.424	OZIEL FREIRE DE MELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/06/1971
1.504	WILSON FRANCISCO LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1967
2.592	MARCIO JOSE DE MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1981
4.900	DAVID ANDRÉ BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/10/1996
1.067	BRUNA FERNANDA KAZMIERCZAK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/2001
3.591	PATRICIA CORREIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/1976

2.099	ANGELA CRISTINA BRUNO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/1978
3.459	IRISMAR SOUSA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/1979
553	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/1995
4.728	LUANA JESUS DE CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/2004
4.570	ELSO APARECIDO MACEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/1971
4.663	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/1989
1.096	CRISTIANE DE FATIMA DONNER PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/1994
774	LUCIANO ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/1987
4.954	DENISE LUCIA PADILHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/05/1988
542	ALINE HARTMANN DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/05/1993
4.514	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/05/1994
2.417	CAIO HARUO YAMAKAWA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/06/1996
226	LEIDIANE PRESTES DE OLIVEIRA CAMPOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1999
4.373	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1987
2.958	GABRIEL AUGUSTO MAGRI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/2001
1.957	GABRIELA ALMEIDA MOTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1996
3.782	KAUAN MATHEUS MACEDO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/2005
4.344	CRISTIANE APARECIDA COMIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/10/1985
90	TIANDRA COELHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/11/1989
4.790	RICARDO DOMINGUES MENDES FLORENTINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/11/2003
3.526	FERNANDO BELONE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/12/1979
2.448	LUIS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/12/1983
3.271	ANDRÉA PINTO POLIDORO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1980
4.952	JOÃO CARLOS GONÇALVES DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1983
4.694	GILMAR JOSÉ ROSSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1976
4.531	FELIPPE WESLEY BUENO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/1989
4.884	GUSTAVO PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/1988
4.944	JEAN CARLOS CORRÊA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/1997
1.222	WALNEY DESIDERIO JACINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1977
4.270	WAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/12/1981
569	TATIANA RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1974
3.846	MATTHEUS GUERRA DE MACEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1996
4.235	VALDECIR RODRIGUES ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/02/1983
3.874	GREISSUELE JOSILAINE DA CRUZ COLITA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/02/1984
2.010	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/02/1987
706	DÉBORA BAUMEL LENZI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/02/1991
3.384	MARCELO RUTHS FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/1972
1.717	MILENE MENDES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/05/1977
1.581	RÚBIA FERNANDA DE LARA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/05/1989
2.814	FERNANDO BRANDÃO BENSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1991
3.544	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/08/1988
4.796	PAMELA MIKAELLY ROCHA KRIGER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/08/2000
4.957	ELISANDRO ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/2001
2.998	JEANE MARIA DA LUZ MAROCHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/10/1976
1.595	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/10/1984
3.499	RUAN JESUS LEARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/12/2000
4.473	LUCIANE CARVALHO ALAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/02/1966
3.016	CLAUDECIR DOS SANTOS RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/02/1989
4.310	JOSE LUIS DOHOPIATI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1989
4.658	ANTONIO LUCIANO MANOEL FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/05/1972
2.594	JOHN MAGNO OLIVEIRA MACEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/06/1989
1.353	VICTOR MATEUS GENUCA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/06/1991
4.465	LUIZ FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/06/2000
1.593	GABRIEL PAZ DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/08/1984
1.089	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/08/1999
4.749	EBANO CARVALHO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/1974
1.289	IRAPOAM FRANCISCO ROCHA JÚNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/1980
2.018	ROBERTO MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/1986
901	RODRIGO ANTONIO CUNHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1974
4.230	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1975
3.556	JOÃO GUILHERME ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/2002
2.263	NATALINO LEANDRO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1976
1.544	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985

4.385	FELIPE RONALDO DE MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1990
2.719	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/03/1997
4.841	ROSLAINE DOS SANTOS PAULINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1982
1.750	IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1997
4.687	SANDRA MARIA BALDUINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1973
4.320	JEFERSON MENEGHEL MELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1989
4.375	VINICIUS LEONARDO SOARES MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/11/1998
4.721	DIEGO ENRIQUE RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/1990
2.172	RONALDO TAIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1977
1.870	LEONARDO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1985
419	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/04/1973
4.377	RODRIGO AUGUSTO NAVARETE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/04/1987
4.806	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/05/1989
4.255	ANDREA VITORINO JORGE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/06/1971
2.697	LUIZ HENRIQUE TAMALU DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1991
3.839	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1983
919	NOELI APARECIDA AFONSO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/01/1971
438	JOSILENE DE BRITO REIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/01/1978
1.396	JHULYENE BORGES DE ARAÚJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/01/2007
1.325	LUCIANO LEANDRO COLLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1975
3.426	NICOLAS BATISTA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1997
1.175	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/2000
4.965	APARECIDO LUCIO DA SILVA BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/10/1977
3.521	ANA CRISTINA NEGRÃO RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/1968
4.125	FRANCIS DANIELLE SAWADA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/1973
1.322	SONIA PIRES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/12/1979
4.166	FERNANDA BERLIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1985
4.704	ANDERSON MARCENO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1992
653	MARCOS VINICIUS VICENTE NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/02/2000
4.941	RICHARD BRUNO CORDEIRO VIANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/2003
2.084	JOSE EDUARDO LEITE DA VEIGA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/2005
1.293	MARENIZE COSTA DE RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/05/1982
846	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/06/1976
3.251	VANICE COSTA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1978
2.529	EDISON BORBA AMORIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/1965
1.059	CASSIANO FRANCA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1994
2.457	MATEUS DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/12/1994
1.165	ANTONIO CICERO MARIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/01/1968
1.408	DANIELLE GONÇALVES DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/01/1978
4.001	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1989
4.011	ELISIER AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1995
286	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/1991
1.292	BRUNO CORREA DO CARMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/08/1989
3.598	LUCIANA GALVÃO MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/09/1972
4.489	CLAUDIOMIRO PEROTTO BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/10/1973
1.606	ELMARIO BARBOSA DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/10/1977
360	VILMA CUNHA GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1985
3.622	THIAGO ENCARNACAO LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1988
4.860	SILVANA FONSECA MELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/12/1984
963	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/03/1967
1.847	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1987
792	DOUGLAS FERNANDO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1991
4.870	GABRIELI AGATHA GOMES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1999
4.647	ANDREIA BROSKA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/07/1976
4.365	MICHELE DE OLIVEIRA VICENTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/07/1983
3.682	KAUANE GABRIELE MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/07/1995
1.961	STHEFANY DO ROSARIO MATIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/08/2003
119	LUIZA ROCHA PIRES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/08/2004
3.684	JULIANO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/10/1989
1.683	MARIA JHOANA CORRÊA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/10/2001
3.527	MATHEUS DAS NEVES FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/10/2006
3.370	LUANA DANTAS DAS VIRGENS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/12/1990
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF										

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
923	LAIS MIYABUKURO	8	9	10	10	95,00	95,00	APROV	1º	05/08/1991
3.496	MILENA CRISTINA SKROCH	10	5	8	10	93,00	93,00	APROV	2º	25/09/1999
306	LISIANE TAMMY IGAMI	10	9	10	9	93,00	93,00	APROV	3º	22/12/1989
743	DAIANE FERREIRA GOMES	9	6	8	10	92,00	92,00	APROV	4º	11/05/1989
237	GIOVANA CAROLINA LISBOA CANDIDO	10	10	8	9	92,00	92,00	APROV	5º	28/06/1997
3.717	THAINÁ LARSEN RODRIGUES	8	7	8	10	91,00	91,00	APROV	6º	02/08/2001
3.383	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	7	8	9	10	91,00	91,00	APROV	7º	14/07/1987
462	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	10	8	8	9	90,00	90,00	APROV	8º	17/09/1993
3.214	CELSO ROGÉRIO RAMBO	6	7	9	10	88,00	88,00	APROV	9º	23/11/1960
746	GUILHERME ONEDA	6	7	9	10	88,00	88,00	APROV	10º	14/04/1990
1.025	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	6	7	9	10	88,00	88,00	APROV	11º	15/10/1990
962	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	9	7	9	9	88,00	88,00	APROV	12º	06/04/1994
4.063	SAULO KFOURI LOPES	7	7	6	10	87,00	87,00	APROV	13º	29/06/1985
1.224	LUANA MACIEL MAYER	9	8	7	9	87,00	87,00	APROV	14º	23/07/1993
1.250	AMANDA DE ALMEIDA GARRETT ZANICOTTI	9	5	8	9	85,00	85,00	APROV	15º	15/05/1998
1.190	SILVIA CRISTINA BENHUK RAMOS	9	5	8	9	85,00	85,00	APROV	16º	27/08/2001
848	MICHELLE MARTINS BRAGA	8	7	8	9	85,00	85,00	APROV	17º	05/06/1975
3.981	JAYME MUNIZ E SILVA	8	7	8	9	85,00	85,00	APROV	18º	08/09/1995
3.772	LUCAS PEREIRA VECHIATO	8	7	8	9	85,00	85,00	APROV	19º	04/03/1996
588	FERNANDA STABACH GREMSKI	9	10	9	8	85,00	85,00	APROV	20º	02/12/2000
1.037	GABRIELLA MAZZAROLO	10	8	8	8	84,00	84,00	APROV	21º	27/07/2000
1.534	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	10	8	7	8	83,00	83,00	APROV	22º	07/06/2002
487	LILIAN CRISTIANE MACHADO	9	8	9	8	83,00	83,00	APROV	23º	06/01/1976
2.321	PRISCYLA ADRIANE CHEREMETA	6	7	8	9	81,00	81,00	APROV	24º	09/11/1984
54	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	6	6	9	9	81,00	81,00	APROV	25º	14/06/1968
1.858	GABRIELE JANISKI BATISTA	10	7	6	8	81,00	81,00	APROV	26º	23/09/1994
298	ALANA SILVEIRA ROCHA	8	8	9	8	81,00	81,00	APROV	27º	07/07/1998
3.570	RODRIGO SABOYA	10	9	10	7	81,00	81,00	APROV	28º	21/07/1977
3.912	RACHEL SEEGER ILHA	7	6	6	9	80,00	80,00	APROV	29º	08/02/1996
4.688	GUSTAVO CATACHE	5	6	10	9	80,00	80,00	APROV	30º	06/04/1998
1.024	IZABELA MARTINS	8	6	10	8	80,00	80,00	APROV	31º	21/08/1986
105	EDUARDA RAFAELA JATOBÁ	8	3	6	9	79,00	79,00	APROV	32º	21/04/1999
125	GABRIELA SALEH OLIARI	8	7	8	8	79,00	79,00	APROV	33º	04/06/1998
1.219	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	7	9	8	8	79,00	79,00	APROV	34º	21/06/1999
4.535	NEMILY GOERCK	8	6	8	8	78,00	78,00	APROV	35º	21/09/1999
2.773	NATALIA CRISTINA BENVENUTTI	8	4	10	8	78,00	78,00	APROV	36º	06/01/2000
935	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	8	6	7	8	77,00	77,00	APROV	37º	20/12/1999
459	GRAZIELA MACHZINI CHIODINI	8	5	8	8	77,00	77,00	APROV	38º	16/02/1997
4.139	LETHYCIA FERREIRA MARTINS	8	4	9	8	77,00	77,00	APROV	39º	23/02/1997
4.279	ANDRÉ LUAN AGUAYO ALVES	9	8	9	7	77,00	77,00	APROV	40º	12/08/2001
2.465	SIMONE VIANNA AGUIAR	6	3	7	9	76,00	76,00	APROV	41º	29/04/1985
4.013	CRISTIANE ROSA FINGER	4	6	8	9	76,00	76,00	APROV	42º	04/12/1997
2.909	SAID ATEF ZAHOUE	8	5	7	8	76,00	76,00	APROV	43º	11/01/1994
966	ESTEFANY CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	44º	12/07/1990
1.654	FERNANDA FIDALGO RIBEIRO	8	3	9	8	76,00	76,00	APROV	45º	05/12/1985
1.474	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	5	9	9	8	76,00	76,00	APROV	46º	16/12/1987
2.419	ANETTE ROLIM DE MOURA	5	4	7	9	75,00	75,00	APROV	47º	20/08/1972
3.422	MARCOS KIYOSHI HASHIMOTO	3	7	8	9	75,00	75,00	APROV	48º	04/07/1983
2.815	ISABELLY RIBEIRO COELHO	6	7	8	8	75,00	75,00	APROV	49º	24/06/2003
1.653	VICTOR HUGO PEREIRA LIMA	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	50º	03/07/2002
4.146	SARA DE CASSIA TORNIER	9	6	9	7	75,00	75,00	APROV	51º	26/10/1995
3.081	VANESSA KETLENN ZAVADZKI SANTOS	8	9	8	7	75,00	75,00	APROV	52º	10/04/1995
4.311	MARIANA PROCOPIO	8	8	9	7	75,00	75,00	APROV	53º	21/05/1998
4.000	BRUNA DE MOURA WEINERT	7	4	8	8	74,00	74,00	APROV	54º	19/12/1990
1.740	CLEBERSON MARCON	6	7	7	8	74,00	74,00	APROV	55º	24/11/2000
3.882	MAURICIO CORRÊA PINHO	6	5	9	8	74,00	74,00	APROV	56º	29/07/1976
4.751	MATHEUS MASCHIO MINOZZO NEVES	7	3	8	8	73,00	73,00	APROV	57º	10/09/1999
729	GIHANI EL TASSA	8	8	7	7	73,00	73,00	APROV	58º	04/02/2000
4.210	JORGE MARCELO PICCININ	10	9	8	6	73,00	73,00	APROV	59º	24/03/1980
1.620	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	6	4	8	8	72,00	72,00	APROV	60º	29/08/1989
4.061	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	5	6	8	8	72,00	72,00	APROV	61º	06/06/1996
4.566	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	5	5	9	8	72,00	72,00	APROV	62º	24/10/1997

3.745	MARCELO DO NASCIMENTO PENZO GARCIA	4	7	9	8	72,00	72,00	APROV	63º	04/04/1989
4.788	ROBERTA MONTEIRO SANTANA DIENST	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	64º	31/03/1981
3.396	AMÍLEN SILVIA BATISTA SENA	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	65º	20/09/1984
2.426	ROSANA MORO CONQUE	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	66º	12/03/1999
248	ANA CLAUDIA DILL	9	7	10	6	71,00	71,00	APROV	67º	07/01/1998
138	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS	5	5	7	8	70,00	70,00	APROV	68º	28/08/2000
1.314	ANNY CHRISTIE PESSOA GALVAO	8	4	8	7	70,00	70,00	APROV	69º	13/01/1998
273	IGOR FERNANDO DA CUNHA SOLANHO	10	6	8	6	70,00	70,00	APROV	70º	01/12/1984
3.127	DAYANA GLÓRIA BUENO LEGUIZAMON	6	2	7	8	69,00	69,00	APROV	71º	01/07/1987
42	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	7	4	9	7	69,00	69,00	APROV	72º	03/06/1983
2.678	JULIANA SALLES	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	73º	27/12/2000
3.391	LUCAS VALDIR MACHADO	6	7	7	7	68,00	68,00	APROV	74º	21/12/1996
801	OTAVIO MARTINS RIBEIRO	6	5	8	7	67,00	67,00	APROV	75º	08/07/1977
1.008	MICHELE PORTELA DA LUZ	5	7	8	7	67,00	67,00	APROV	76º	06/02/1990
2.032	KAUE GABRIEL RANGEL BACETTO	9	6	7	6	67,00	67,00	APROV	77º	23/02/2000
2.722	HELENA STREMEL	9	4	9	6	67,00	67,00	APROV	78º	23/03/1997
1.755	GABRIELLA SILVA FREITAS	8	6	9	6	67,00	67,00	APROV	79º	05/07/1999
4.759	PRISCILA FERREIRA PADILHA	4	3	7	8	66,00	66,00	APROV	80º	20/03/1987
1.401	THAYS MARIANO CAMPOS	6	3	9	7	66,00	66,00	APROV	81º	26/09/1991
3.947	ANDRÉA FALCÃO	5	7	7	7	66,00	66,00	APROV	82º	12/11/1977
4.778	AMANDA CAROLINE GUERRA ROSA	5	5	9	7	66,00	66,00	APROV	83º	15/05/2001
4.293	ISABELA SILVA LEVINSKI	7	7	9	6	66,00	66,00	APROV	84º	06/03/2004
599	SIMONE CHOMECHEN VIANA	5	6	7	7	65,00	65,00	APROV	85º	27/02/1986
4.357	RAFAELLY FRANÇA CAMPI	5	5	8	7	65,00	65,00	APROV	86º	23/04/2003
387	RAQUEL DA COSTA MARTINS	4	6	9	7	65,00	65,00	APROV	87º	10/04/1984
4.813	MARIANA GUEDES DE FIGUEIREDO	8	4	9	6	65,00	65,00	APROV	88º	21/04/1993
4.527	FRANCIELLI DA SILVA RIBEIRO VILLAS BOAS	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	89º	27/01/1987
4.182	LETÍCIA CRISTINA VIVO	4	6	8	7	64,00	64,00	APROV	90º	27/06/2001
1.012	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	4	5	9	7	64,00	64,00	APROV	91º	03/06/1991
679	CAROLINE FERNANDA RAMAZOTTI	6	6	10	6	64,00	64,00	APROV	92º	07/11/1994
2.439	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	5	4	7	7	63,00	63,00	APROV	93º	12/09/1997
220	DESIRRE ARAUJO NOBRE	6	6	9	6	63,00	63,00	APROV	94º	29/04/1982
987	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	4	4	7	7	61,00	61,00	APROV	95º	12/07/1982
4.807	SIMONE OLIVEIRA SILVA	9	7	6	5	61,00	61,00	APROV	96º	24/05/1976
4.738	ANA CAROLINA BONZATTO CHAGAS	5	2	6	7	60,00	60,00	APROV	97º	20/10/1997
4.637	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	6	3	9	6	60,00	60,00	APROV	98º	17/10/2003
3.550	LUÃ PHELIPY CASCARDO MORAIS	5	7	7	6	60,00	60,00	APROV	99º	27/07/1990
3.351	LETYCIA BRUNETI SEVERINO	8	4	9	5	59,00	59,00	REPRO	--	23/05/1988
4.274	MELISSA CRISTINE PEREIRA	3	4	6	7	58,00	58,00	REPRO	--	16/12/2000
1.655	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	6	3	7	6	58,00	58,00	REPRO	--	14/07/1987
2.530	ADRIANA BRUNHERI	6	1	9	6	58,00	58,00	REPRO	--	28/01/1978
154	LEINA FRANCELMA SANTOS ANCELMO	5	4	8	6	58,00	58,00	REPRO	--	21/11/1996
1.034	FABIANE RENO DE SOUZA	3	8	8	6	58,00	58,00	REPRO	--	12/07/1988
2.102	INGRID SHINAIZZA BOING VERGINELI	7	5	9	5	58,00	58,00	REPRO	--	27/05/1993
2.999	MARIANNE CECILIA DE OLIVEIRA	9	2	7	5	57,00	57,00	REPRO	--	21/04/1997
203	MAURO PORTELINHA	6	6	9	5	57,00	57,00	REPRO	--	10/12/1984
2.152	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	7	9	10	4	57,00	57,00	REPRO	--	27/08/1999
3.385	ZENIL HAMASAKI	7	5	7	5	56,00	56,00	REPRO	--	17/05/1961
1.220	BRENDHA KEREK DE OLIVEIRA	7	3	9	5	56,00	56,00	REPRO	--	08/02/1994
768	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	6	7	7	5	56,00	56,00	REPRO	--	05/10/1989
3.039	STHEFANI INACIO SCHOEL	6	7	7	5	56,00	56,00	REPRO	--	11/12/2000
2.436	CRISTIANE MAKELLI VALORI	6	5	7	5	54,00	54,00	REPRO	--	20/10/1987
3.489	RAFAELLA SANTOS	5	5	9	5	54,00	54,00	REPRO	--	07/01/2002
2.996	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	3	5	6	6	53,00	53,00	REPRO	--	15/08/1996
2.406	ADELMO YUNG DOS SANTOS	5	5	8	5	53,00	53,00	REPRO	--	09/02/1961
4.943	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	7	5	9	4	52,00	52,00	REPRO	--	07/11/1982
4.804	YASMIN ZIAD ISMAIL	3	5	8	5	49,00	49,00	REPRO	--	15/12/1986
1.772	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	6	5	8	4	49,00	49,00	REPRO	--	05/12/1965
1.828	CARLOS AUGUSTO SILVA DE ALBUQUERQUE	9	6	7	3	49,00	49,00	REPRO	--	29/06/1986
4.014	CRISTIELE ROSA FINGER	3	3	9	5	48,00	48,00	REPRO	--	02/05/1999
4.617	LAURA LUCY CAMPANHOLO	7	2	8	4	48,00	48,00	REPRO	--	09/05/2003
4.374	LUIZ FRANCISCO VIANNA FILHO	6	4	8	4	48,00	48,00	REPRO	--	22/09/1989
816	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	7	5	10	3	47,00	47,00	REPRO	--	18/06/2001

4.719	GLAUCIA ROBERTA PICAGEVICZ DE MELO	3	1	7	5	44,00	44,00	REPRO	--	08/04/1994
1.181	LETICIA DE ARCEGA MENDES	4	4	8	4	44,00	44,00	REPRO	--	22/02/1995
269	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1995
2.038	LISSANDRA ALMEIDA WILLERS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/12/1999
1.071	FERNANDA CRISTINY BENTO SARTORI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/1999
2.331	BEATRIS APARECIDA OSZUST	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/10/2000
2.443	BRUNA SILVEIRA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/2002
297	DIEGO HERTL DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/10/1990
4.236	GABRIELE KOGA PLODEK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/10/2002
3.959	SOPHIA STACHUK LONDRE SANT'ANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/11/1996
3.751	EDUARDA FRANCISCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/2000
2.107	GABRIELA BAMPI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/04/1993
1.345	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/04/1995
1.211	ESTER LUISA MORAIS CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/05/1994
4.020	BIANCA APARECIDA VENANCIO LOPES RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1991
3.124	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/1998
1.244	STEPHANIE VON STEIN CUBAS WARNAVIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1992
174	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1995
1.006	LUCAS TOMAZ HECK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/2001
2.197	MATHEUS GABRIEL PASSONI ZALESKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/2002
4.699	LUCAS TOSHIMITSU MIYA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/1996
510	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/2000
802	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/09/1993
17	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/10/1982
4.836	JESSICA CAROLINE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/2000
2.771	PATRÍCIA FERNANDES MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1976
452	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/2000
1.387	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/02/1996
3.076	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/03/1967
1.049	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1995
1.576	GISLAINE ZYS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/11/1988
1.944	LARAYNE CAMINSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/12/1999
1.859	RAFAEL GUMURSKI DA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/01/1996
124	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1996
2.216	LORENA CRISTINA MOREIRA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/2001
3.215	SARAH MOREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/09/2002
1.854	LEANDRO AUGUSTO NEDEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1979
2.233	JULIANA LOPES NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1984
3.397	ALINE APARECIDA BILL ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1993
3.559	ANA PAULA SERRANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1995
4.480	LEONARDO VINICIUS PAWLAK GALVÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/2001
602	NAIANE MAZARO POLITANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/04/1987
3.444	ALINE BORZI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/07/1998
4.487	DÉBORA BARBOSA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/2002
1.610	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/11/1972
1.890	LARISSA CAMARGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/02/1996
1.284	CÉLIA PATRÍCIA MÜLLER RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1996
3.722	CAMILA LUIZA OLIVEIRA CHINHOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/1999
1.014	ELY GANZERT PIERIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/06/1973
910	VERIDIANE WALTER LUSCINSKI DISSENHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/06/1991
1.381	ADRIANA SOUZA CAMPOS FONTALVO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1995
3.404	THAÍS FERREIRA LANDIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1995
4.800	LETICIA BOHACZUK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/2001
2.598	BIANCA CAROLYNE MERTENS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1996
889	DEBORA CECILIA RAMALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1961
1.442	JULIA TABORDA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/2000
4.613	RENATA CENI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1998
649	SANDI PRISSILA RAFAELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/04/1992
3.281	JOÃO DANIEL LARA DE AZEREDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/1997
4.590	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1994
563	MARCELA ZAMBONI MACENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1996
4.495	OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1975
1.013	LAURA M H JUSTEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/2001

123	VICTORIA PIRES GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/2000
4.838	VICTORIA SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/12/1997
4.725	HALEF DIEGO TURINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1994
4.427	JEAN CARLOS FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1966
4.915	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1992
1.003	MAYARA KLEIN DO AMARAL FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1996
132	MILENA COSMO MARQUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1993
4.490	BEATRIZ ELAINE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1998
1.476	TACIANE LAÍSE BRESOLIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/1995
157	DYENIFER LOHAYNE PLAÇA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/2002
1.680	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1993
755	PEDRO MILEK KURIYAMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/2003
3.647	EMANUELLE BONALDI OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1997
1.414	ANA BRUNA ZARONE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1998
3.382	HERICA GOMES GONCALVES MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1982
2.251	CRISTIANE BIALUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1985
369	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1988
2.730	ANDREIA MIRANDA SPYRIDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1993
983	MARIA LUIZA SIMÃO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/2001
4.576	ANADIESSA QUINDANE PACHECO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/1984
281	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/11/1989
3.929	LIZANDRA GOMES TEIXEIRA FOGAÇA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1994
3.120	ANALIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/02/1975
2.402	LILIAN YURI SEITO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/03/1968
4.774	ISABELLE GARRETT LEMOS PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/03/1971
374	FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/04/1990
1.745	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1965
1.367	FRANCIELLE FERNANDA DA CRUZ MELINK SANADA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1989
1.425	LETICIA SAMILY AMORIM DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/2002
3.354	JULIA ALISSA ANZILIERO VICENZI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1997
4.330	LETICIA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/2002
1.751	ALESSANDRA IENI PAZIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/12/2000
2.041	BRYAN GONZAGA LEVY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/2002
4.781	CRISTIANO SILVA SAMARTINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/04/1978
3.931	FABIO NIEDERAUER XAVIER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/09/1966
4.764	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/10/1992
3.255	GABRIELA VINHOTE BENTES NOGUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/10/2000
3.758	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1993
1.660	JULIO CESAR RONCADA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/12/1964
4.818	JULIANE BORCATH GONÇALVES GROCHENTZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/1979
2.950	BIBIANA PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/05/1994
669	MICHELE STASIAK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1995
177	CAIQUE FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1997
291	THISYANI HERRERO FAZIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1997
1.039	LOUISE SALES PEDRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1994
4.153	DANIELA RODRIGUE PARIGOT DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1999
1.206	LILIANE GARCIA SARTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1983
4.086	GILSON BETTEGA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/1973
376	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/1991
345	AMANDA CRISTINA POLHUA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/05/2000
3.726	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1996
2.736	MATEUS PAVARIN PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1998
4.007	LARISSA JUSTINA WESSLER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/04/1996
3.193	JULIA MULINARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/06/1997
2.043	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1989
114	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/1995
4.563	MARIA DA LUZ DE PAULA MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1981
1.007	URBANO NETO MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/02/1995
4.482	EVILIN ARIANE PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/2000
3.485	CAROLINE TOMPOROSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/10/2002
1.715	BEATRIZ MELATO MAIOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/01/1998
110	AMANDA TAVARES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/02/1998
232	MICHELLE CASAL COLETA DE BARROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/1985

3.572	ISRAEL ROMANIUK MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/2000
734	IEDA CARLA CANDIDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/07/1978
909	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/11/1993
4.189	JOSIQUELI TELLES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1992
300	LEONARDO SKORA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1992
118	MARCELA BOSCHIN POPENDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/2000
4.853	DANIELA FRANÇA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/07/1996
2.596	GUILHERME BOCATO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/08/2000
3.289	ZEINE EL KADRE BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1997
1.058	SALWA SABOIA CHAMESS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/1994
2.533	MARIANA MADUREIRA DE CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1991
1.665	LUCAS GIROTO SAMPAIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/05/1997
302	ANA LUIZA MARQUES WEBER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/05/2001
861	HENRIQUE BEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1983
2.304	LUKAS RHODRYGO PAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/2001
1.434	CAROLINA MUNIZ TRENTIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1993
324	AYSLAN ALBERT NICOLODI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1990
924	PAULA GREGORIO SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/04/1997
1.921	GABRIELLE JAGAS NEVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1999
3.254	EMILLY WRONSKY REISDORFER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/06/2003
2.994	LAÍS BONATTO ZAWADNIAK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1999
320	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1995
839	OSCAR CREMA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/1990
3.603	ANA CLAUDIA GUARIENTO BOZZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/12/1994
1.532	EMANUELLE CARVALHO FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/1999

1.440	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/04/2002
511	ANDRESSA DOS SANTOS BETTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/05/1996
4.442	HUGO LEONARDO CROSARA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1975
2.889	GABRIELA BASTOS MARIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/2002
3.700	AMANDA MEIRELES MOURA FERRAREZI DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1987
2.610	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1985
171	ISABELLE FOCHES DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/01/2002
1.192	ANA PAULA SALOMÃO VIDAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/08/1995
3.296	DANNA LOPES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1992
4.271	LARISSA CLEUCIR LOWER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/10/1997

ENFERMEIRO

Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.347	SABRINA DOS SANTOS TOMÉ	8	8	8	9	86,00	86,00	APROV	1º	11/08/2000
826	EMILE MEIRELES DA ROSA	5	5	8	10	83,00	83,00	APROV	2º	24/01/1970
2.918	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	9	6	9	8	81,00	81,00	APROV	3º	11/12/1985
556	JAQUELINE CRISTIANE MELETA	8	7	8	8	79,00	79,00	APROV	4º	10/02/1979
3.227	LICIA GERVAZONI	7	8	9	8	79,00	79,00	APROV	5º	23/10/1987
4.036	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	9	9	10	7	79,00	79,00	APROV	6º	19/05/1995
4.426	ALINE ADRIANA CALÇA	7	4	5	9	77,00	77,00	APROV	7º	25/02/1976
3.192	VIVIANE PIRES RODRIGUES	7	5	9	8	76,00	76,00	APROV	8º	02/02/1980
3.160	JACQUELINE NASCIMENTO DURÃES	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	9º	01/10/1978
3.999	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	9	6	8	7	74,00	74,00	APROV	10º	22/11/1989
2.742	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	7	8	9	7	73,00	73,00	APROV	11º	30/03/2001
1.331	SILVANA MARIA MENESES	6	3	9	8	72,00	72,00	APROV	12º	21/04/1973
636	KARINE YAMAGUCHI DE LIMA BENTO	5	6	8	8	72,00	72,00	APROV	13º	29/12/1994
654	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI	5	6	8	8	72,00	72,00	APROV	14º	17/01/2001
3.775	EVELIN DO CARMO	8	6	8	7	72,00	72,00	APROV	15º	13/07/2002
1.972	GUSTAVO IONAK CABRAL	10	8	8	6	72,00	72,00	APROV	16º	16/07/2001
3.548	ROBERTA MICHELIS ANTONIEL	7	3	6	8	71,00	71,00	APROV	17º	29/12/1998
4.364	ISABELLE NICOLAU GALDINO	6	3	8	8	71,00	71,00	APROV	18º	18/10/2000
1.638	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	6	3	7	8	70,00	70,00	APROV	19º	29/07/1990
3.072	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA	6	3	7	8	70,00	70,00	APROV	20º	06/06/1996
485	RAQUEL BRAGUETO RUIZ	4	6	8	8	70,00	70,00	APROV	21º	27/06/2002

41	FERNANDA DA SILVA SOUZA	7	5	9	7	70,00	70,00	APROV	22º	08/08/1987
3.119	LUCIMARI APARECIDA DE RAMOS NOVAK	5	3	8	8	69,00	69,00	APROV	23º	23/11/1980
3.264	TAYS RAFAELLY BOBATO	8	2	9	7	69,00	69,00	APROV	24º	06/07/1998
912	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	7	5	8	7	69,00	69,00	APROV	25º	24/08/1994
1.333	DANIELLE RAMOS WILL	6	6	9	7	69,00	69,00	APROV	26º	11/09/1980
371	CAMILA APARECIDA ALVES DE LIMA	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	27º	05/09/1990
4.894	MARILEIDE PRISCILA DA SILVA CONSTANTE DOS SANTOS	7	4	8	7	68,00	68,00	APROV	28º	16/09/1986
4.132	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	6	6	8	7	68,00	68,00	APROV	29º	30/09/1991
206	MARIVALDA DE FARIAS	6	6	8	7	68,00	68,00	APROV	30º	10/08/1993
581	ANA CRISTINA CHAGAS	5	3	6	8	67,00	67,00	APROV	31º	17/08/1979
687	LUIS EDUARDO QUERINO	5	3	6	8	67,00	67,00	APROV	32º	07/03/1997
3.246	GESSICA COSTA VELLOZO	3	4	9	8	67,00	67,00	APROV	33º	21/05/1985
2.191	NATÃ ANTONIO BATISTA CUNHA	7	3	8	7	67,00	67,00	APROV	34º	29/05/2000
3.518	ANA CRISTINA DA SILVA	9	5	8	6	67,00	67,00	APROV	35º	28/10/1984
3.131	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	9	5	8	6	67,00	67,00	APROV	36º	25/02/2002
3.234	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	8	7	8	6	67,00	67,00	APROV	37º	01/05/1983
3.968	KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH	8	5	9	6	66,00	66,00	APROV	38º	17/02/1990
1.962	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	7	6	10	6	66,00	66,00	APROV	39º	02/10/1981
318	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	4	8	7	7	65,00	65,00	APROV	40º	06/12/1972
1.471	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	3	2	8	8	64,00	64,00	APROV	41º	01/07/1989
3.395	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	1	5	9	8	64,00	64,00	APROV	42º	24/08/1975
3.694	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	6	2	8	7	64,00	64,00	APROV	43º	12/01/2002
4.614	THAMIRES RIBEIRO COSTA	9	2	8	6	64,00	64,00	APROV	44º	24/05/2002
2.902	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA CREPALDI	8	4	8	6	64,00	64,00	APROV	45º	09/10/1989
1.841	LYSSA VICTORIA RIBEIRO KRAVITZ	4	3	4	8	63,00	63,00	APROV	46º	12/04/2002
2.788	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	2	4	7	8	63,00	63,00	APROV	47º	28/07/1988
107	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	6	1	8	7	63,00	63,00	APROV	48º	22/04/1978
1.319	FABIOLA CHAVES SILVA	4	4	9	7	63,00	63,00	APROV	49º	22/01/1987
1.162	VIVIANE DUARTE RODRIGUES	9	3	6	6	63,00	63,00	APROV	50º	08/08/1997
3.445	ANNA KAROLYNE MORO	5	2	8	7	62,00	62,00	APROV	51º	22/09/1999
4.799	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	4	4	8	7	62,00	62,00	APROV	52º	13/10/1970
3.702	ALINY DA CRUZ CAMPOS	6	4	9	6	61,00	61,00	APROV	53º	18/01/1984
4.659	JESSICA LOPES	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	54º	18/04/1995
815	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	2	6	8	7	60,00	60,00	APROV	55º	03/11/1981
155	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	7	4	6	6	60,00	60,00	APROV	56º	15/11/1984
3.945	TALITA PETRIV	8	5	9	5	60,00	60,00	APROV	57º	12/12/1991
4.091	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	5	1	6	7	59,00	59,00	REPRO	--	10/09/1997
514	RAQUEL PESSOA SOBRINHO	4	2	7	7	59,00	59,00	REPRO	--	13/03/1997
519	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	3	3	8	7	59,00	59,00	REPRO	--	27/02/1996
3.709	ALINE DOS SANTOS FREITAS	7	2	7	6	59,00	59,00	REPRO	--	10/11/2001
3.560	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	6	2	9	6	59,00	59,00	REPRO	--	27/07/1993
257	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	5	7	6	6	59,00	59,00	REPRO	--	22/07/2000
96	JAMES INES DA COSTA	5	5	8	6	59,00	59,00	REPRO	--	31/05/1984
4.400	VICTOR DA ROCHA	8	5	8	5	59,00	59,00	REPRO	--	22/04/1997
1.789	YASMIN DA SILVA ABREU	3	4	6	7	58,00	58,00	REPRO	--	15/12/2001
517	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	6	4	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	11/01/1982
1.349	LUANA FERREIRA DE PAULA	6	2	8	6	58,00	58,00	REPRO	--	29/12/2001
4.683	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	5	6	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	22/10/1979
633	VANESSA CORDEIRO	5	5	7	6	58,00	58,00	REPRO	--	06/10/1985
4.283	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	4	5	9	6	58,00	58,00	REPRO	--	04/07/1988
4.875	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	2	3	8	7	57,00	57,00	REPRO	--	26/08/1982
2.937	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	6	3	6	6	57,00	57,00	REPRO	--	07/06/1980
2.215	TATIANE STRESSER FARIA	5	4	7	6	57,00	57,00	REPRO	--	29/11/1978
1.235	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	4	5	8	6	57,00	57,00	REPRO	--	24/02/1999
1.513	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	7	6	7	5	57,00	57,00	REPRO	--	19/06/1993
583	TATIANA APARECIDA PIRES	1	4	8	7	56,00	56,00	REPRO	--	11/10/1976
1.236	ANA LUCIA LEWKUN DA SILVA	5	3	7	6	56,00	56,00	REPRO	--	03/02/1972
2.854	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	8	2	8	5	56,00	56,00	REPRO	--	01/12/1994
4.223	BRUNA ROCHA BARBOSA PINTO	8	2	8	5	56,00	56,00	REPRO	--	15/02/2000
3.516	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	4	5	6	6	55,00	55,00	REPRO	--	23/11/1984
3.557	PATRICIA DE FÁTIMA CARVALHO DOELLE	4	2	9	6	55,00	55,00	REPRO	--	01/09/1983
2.775	MARILU SALDANHA	4	2	9	6	55,00	55,00	REPRO	--	28/05/1976
4.827	CHRYSLAINE ALVES PEREIRA	7	4	7	5	55,00	55,00	REPRO	--	05/02/1987

4.532	VICTÓRIA ISABELLA NAKABA SOSTER	7	4	7	5	55,00	55,00	REPRO	--	29/05/2000
1.954	ISABELA ESTER LUZ ALVES DOS SANTOS	7	3	8	5	55,00	55,00	REPRO	--	25/05/1994
593	EDINEIA LUCI BERTA	5	2	6	6	54,00	54,00	REPRO	--	21/09/1977
2.245	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	5	2	6	6	54,00	54,00	REPRO	--	22/06/1978
2.485	MATHEUS BICHELS MOTTA	5	1	7	6	54,00	54,00	REPRO	--	03/03/1999
3.503	EDILMERI MEIRA DA CRUZ	4	4	6	6	54,00	54,00	REPRO	--	16/09/1962
2.922	STEFANI KIRSTEN DE FREITAS	4	3	7	6	54,00	54,00	REPRO	--	26/07/1983
1.848	ANDRIELE DA SILVA	3	4	8	6	54,00	54,00	REPRO	--	30/12/1992
3.268	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	2	6	8	6	54,00	54,00	REPRO	--	13/11/1990
799	JÉSSIKA MULLER BENEDET	6	5	7	5	54,00	54,00	REPRO	--	02/12/1990
2.095	GABRIELLE RODRIGUES MATSUMOTO	5	4	10	5	54,00	54,00	REPRO	--	11/11/1987
3.027	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	4	6	10	5	54,00	54,00	REPRO	--	25/07/1979
1.524	DANIELA KEIKO ONISHI	7	9	7	4	54,00	54,00	REPRO	--	09/10/1981
4.786	ANA LUILA MATTOZO	4	2	7	6	53,00	53,00	REPRO	--	06/01/1976
3.075	VANI TEREZINHA SCHON	3	4	7	6	53,00	53,00	REPRO	--	19/07/1976
3.606	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	5	4	9	5	53,00	53,00	REPRO	--	27/09/1982
1.770	ANNA CAROLINA VELA	6	8	9	4	53,00	53,00	REPRO	--	21/12/2001
4.324	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	3	4	6	6	52,00	52,00	REPRO	--	11/02/1990
488	IRACELMA SOUZA LUIZ	3	3	7	6	52,00	52,00	REPRO	--	09/10/1973
2.752	JANAÍNA GONÇALVES NEVES	2	3	9	6	52,00	52,00	REPRO	--	14/01/1990
296	EDUARDA SANSIGOLO BOCCHI	6	2	8	5	52,00	52,00	REPRO	--	26/01/1999
363	BRUNA MOREIRA PAUL	6	1	9	5	52,00	52,00	REPRO	--	29/09/1998
4.090	NADIA ALVES DOS SANTOS	5	3	9	5	52,00	52,00	REPRO	--	04/09/1981
4.033	EDINA RIBEIRO	2	3	8	6	51,00	51,00	REPRO	--	25/03/1980
4.929	JOYCE NUNES DOS SANTOS	6	2	7	5	51,00	51,00	REPRO	--	14/07/1984
1.229	HARLON DE OLIVEIRA	5	4	7	5	51,00	51,00	REPRO	--	30/12/1987
4.923	ANA CRISTINA JACINTO PEREIRA	5	3	8	5	51,00	51,00	REPRO	--	24/05/1971
3.576	STHEPHANE CRISTINA KUS	4	7	6	5	51,00	51,00	REPRO	--	14/04/1998
4.610	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	4	4	9	5	51,00	51,00	REPRO	--	18/11/1999
3.806	GLEICE KELI DA SILVA ROSA	3	1	7	6	50,00	50,00	REPRO	--	23/03/1986
4.562	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	2	2	8	6	50,00	50,00	REPRO	--	14/04/1979
2.142	VASTI BALDUINO NUNES	5	5	5	5	50,00	50,00	REPRO	--	29/05/1971
4.261	KEYLA CRISTINA DEBONA	5	3	7	5	50,00	50,00	REPRO	--	08/01/1983
1.310	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	5	3	7	5	50,00	50,00	REPRO	--	09/11/1984
1.558	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	4	2	10	5	50,00	50,00	REPRO	--	23/07/1978
4.713	JULIANE CHRIEZANOSKI	6	6	8	4	50,00	50,00	REPRO	--	11/11/1988
3.949	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	4	1	4	6	49,00	49,00	REPRO	--	07/03/1980
1.464	RAFAELA BORBA DO NASCIMENTO	5	3	6	5	49,00	49,00	REPRO	--	15/12/1994
4.331	PATRÍCIA BICHELS MOTTA	3	6	7	5	49,00	49,00	REPRO	--	15/06/1974
4.006	ANA JESSICA LOPES	3	4	9	5	49,00	49,00	REPRO	--	05/01/1993
2.718	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	7	4	7	4	49,00	49,00	REPRO	--	04/05/1989
1.231	MICHAEL JACKSON NEVES	7	4	7	4	49,00	49,00	REPRO	--	21/11/1983
1.670	MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA	7	2	9	4	49,00	49,00	REPRO	--	02/04/1984
731	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	5	2	6	5	48,00	48,00	REPRO	--	30/11/1989
2.915	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	4	4	6	5	48,00	48,00	REPRO	--	02/09/1989
1.560	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	4	3	7	5	48,00	48,00	REPRO	--	07/03/1992
4.740	JÉSSIKA DE RAMOS	7	3	7	4	48,00	48,00	REPRO	--	13/02/1991
1.849	AURILENE ZEN	1	2	7	6	47,00	47,00	REPRO	--	29/10/1974
436	GRAZIELE APARECIDA TEODORO OLIVEIRA BATISTA	6	2	9	4	47,00	47,00	REPRO	--	12/03/1991
1.553	CASSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	5	5	8	4	47,00	47,00	REPRO	--	27/01/1986
1.923	GIOVANNA SIQUEIRA SOUZA ZINI	4	3	5	5	46,00	46,00	REPRO	--	19/04/2000
1.217	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	4	0	8	5	46,00	46,00	REPRO	--	20/01/1982
2.110	IZABELA MARTINS ALVES	3	3	6	5	45,00	45,00	REPRO	--	17/01/1994
2.025	FRANCIELE DA TRINDADE ALVES CRISTELI	3	3	6	5	45,00	45,00	REPRO	--	23/09/1988
1.624	LUCIANE PATRÍCIO REDEDE	3	2	7	5	45,00	45,00	REPRO	--	09/11/1974
1.695	FABIOLA HENRIQUE DA SILVA	6	2	7	4	45,00	45,00	REPRO	--	30/01/1994
3.623	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	5	6	5	4	45,00	45,00	REPRO	--	30/12/1983
3.186	SHIRLENE LOPES SILVA	4	5	8	4	45,00	45,00	REPRO	--	21/05/1984
1.276	JULIA CAROLINA RIBEIRO	4	2	4	5	44,00	44,00	REPRO	--	22/02/1999
331	VANESSA BORGES ROSSETTI	3	2	6	5	44,00	44,00	REPRO	--	16/07/1994
2.620	ELIZABETH LEPOLDINO DA SILVA	3	2	6	5	44,00	44,00	REPRO	--	24/11/1972
1.243	PAMELA MARTINS BISSON	2	2	8	5	44,00	44,00	REPRO	--	08/04/1987
4.935	ATALAIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	2	2	8	5	44,00	44,00	REPRO	--	14/06/1979

3.795	SHIRLAINE DOS SANTOS FREITAS	4	5	7	4	44,00	44,00	REPRO	--	14/02/1982
4.203	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	4	3	9	4	44,00	44,00	REPRO	--	25/11/1995
4.049	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	3	1	6	5	43,00	43,00	REPRO	--	06/01/1972
3.589	MARIA LUIZA GRIGIOLI MELO	5	2	7	4	43,00	43,00	REPRO	--	27/12/2001
2.306	AMANDA MÜLLER GONÇALVES	4	3	8	4	43,00	43,00	REPRO	--	05/04/1997
4.591	DÉBORA MARIA SANTOS	2	2	6	5	42,00	42,00	REPRO	--	02/06/1981
3.323	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	2	1	7	5	42,00	42,00	REPRO	--	16/06/1988
365	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	2	1	7	5	42,00	42,00	REPRO	--	30/01/1985
207	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	4	3	7	4	42,00	42,00	REPRO	--	14/09/2000
122	DANIELA REGINA CABRAL	4	2	8	4	42,00	42,00	REPRO	--	27/08/1976
1.940	RENAN OLIVEIRA PINHEIRO	6	4	8	3	42,00	42,00	REPRO	--	02/01/1985
2.472	ANA CAROLINA FERNANDES	2	3	4	5	41,00	41,00	REPRO	--	11/02/1991
4.584	NEIDE SANTANA	4	2	7	4	41,00	41,00	REPRO	--	01/04/1970
3.490	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	3	3	8	4	41,00	41,00	REPRO	--	15/10/1987
1.480	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	5	5	8	3	41,00	41,00	REPRO	--	07/01/1984
4.772	FERNANDA CLAUDINO DA SILVA	8	7	6	2	41,00	41,00	REPRO	--	25/01/1990
736	FERNANDO AUGUSTO BONZATO KOVALSKI	1	2	6	5	40,00	40,00	REPRO	--	16/12/1999
128	JANAINA JUK GALDINO	2	6	6	4	40,00	40,00	REPRO	--	10/08/1992
4.946	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	2	5	7	4	40,00	40,00	REPRO	--	06/10/1976
4.349	ELOIZA DIONÍSIO DA SILVA	6	2	8	3	40,00	40,00	REPRO	--	30/11/1968
4.394	LUCIANA LUIZA DRANKA	3	3	6	4	39,00	39,00	REPRO	--	08/01/1994
965	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	6	3	6	3	39,00	39,00	REPRO	--	08/09/1986
3.735	IVERSON MESQUITA DA CONCEIÇÃO	6	2	7	3	39,00	39,00	REPRO	--	18/04/1989
451	RODRIGO DE MATTOS	2	1	9	4	38,00	38,00	REPRO	--	03/12/1981
541	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	5	8	8	2	38,00	38,00	REPRO	--	06/04/1986
3.979	CRISLAYNE RAFAELA ALVES PEREIRA	3	5	8	3	37,00	37,00	REPRO	--	30/07/2001
3.584	JOELISE ROCHA PEREIRA	4	3	7	3	36,00	36,00	REPRO	--	24/12/1982
566	RONILDA ALMEIDA LEÃO	4	3	5	3	34,00	34,00	REPRO	--	02/04/1962
3.188	SONIA APARECIDA DE LIMA	3	4	6	3	34,00	34,00	REPRO	--	12/06/1963
927	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	3	1	9	3	34,00	34,00	REPRO	--	16/05/2000
2.115	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	2	2	3	4	33,00	33,00	REPRO	--	26/08/1997
91	THAIS REGINA BASSANI	1	0	7	4	33,00	33,00	REPRO	--	07/06/1986
1.506	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	4	2	5	3	33,00	33,00	REPRO	--	17/06/1975
1.714	RAFAELA MAIA DE GODOI	3	2	7	3	33,00	33,00	REPRO	--	25/12/2002
4.087	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	4	1	5	3	32,00	32,00	REPRO	--	14/04/1999
2.636	FERNANDA MIELKE JENRICH	3	3	5	3	32,00	32,00	REPRO	--	06/08/1977
626	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	5	3	6	2	31,00	31,00	REPRO	--	05/01/1988
721	DANILO GODOI RAIMUNDO	4	3	8	2	31,00	31,00	REPRO	--	08/10/1986
4.803	CAROLINE GOMES DA SILVA	4	3	7	2	30,00	30,00	REPRO	--	15/11/1988
4.525	CAROLINE JUDITH XAVIER CAETANO	5	3	7	1	26,00	26,00	REPRO	--	10/09/1989
3.306	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	2	3	5	1	18,00	18,00	REPRO	--	30/06/1984
3.189	RAFAELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	0	3	7	1	16,00	16,00	REPRO	--	25/08/1989
4.194	ADRIANO RODRIGUES ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/02/1988
3.455	RAFAELI MUSIAL SCORUPSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1996
3.197	AMANDA LACERDA BOMFIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1999
1.383	SHERLYN APARECIDA SOUZA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/2001
3.658	JOSIANA APARECIDA BIELIK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/1966
1.496	LOGAN CAMARGO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1991
434	ANA CLAUDIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/1988
266	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/1996
415	FERNANDA SUELEN BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/12/1994
288	MARICEIA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/02/1974
525	DAIANA CARLA KONRAD SCHMIDT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/03/1990
3.668	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1988
810	GRACIELLE HINSCHING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1990
4.302	ALESSANDRA DA SILVA RIBAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/1979
4.812	KETLYN BELO XAVIER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/1991
314	KELIN CRISTINA GURSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/1992
702	REBECA RIBEIRO DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/2000
1.963	BARBARA LUIZ VEIGA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/2001
762	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1981
3.840	MAYKELY DE LIMA NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1989
1.710	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/10/1984

1.380	JEAN PAUL SAMBOU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1999
2.959	IVALDO DA SILVA MUNIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/12/1986
1.852	RAQUEL SILVA MOREIRA GONZAGA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/03/1990
3.356	ALEXANDRO JOSE PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1979
3.687	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1977
693	KAMILA SARTORI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1999
777	LUIS GUSTAVO PICHININ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1985
160	KARIELE DE PAULA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1981
1.148	ROSIANE DENISE BASILIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1980
2.105	GLENDHA CORRÊA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1998
4.307	GIOVANA DE OLIVEIRA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/2001
276	VICTORIA DE MIRANDA DIAS ASSUNÇÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/2002
767	JÉSSICA CARDOZO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/2000
3.786	JOSÉ KAPP	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/1974
2.026	LAVÍNIA DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/2003
141	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/10/1994
3.472	ANA CAROLINA TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1977
475	LUCIMARY CAMARA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1974
4.518	DAIANY EMÍLIA DOS SANTOS PORTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1982
2.259	DAYANE CHRISTINE RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1987
3.873	MARIANGELA SILVEIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1979
1.550	DIEGO PAULINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1986
663	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1987
3.816	MARIA GABRIELA TOZATTI SARAIVO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/12/2001
1.782	ANGELA MASTRANGELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/03/1973
906	CAROLINA CORRÊA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1984
2.240	FRANCIELE FRANCO MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1986
461	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1997
1.965	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1998
3.730	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1977
3.876	GIULIANY BROGIAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/2000
2.991	VICTORIA OLESIA SILVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/07/2000
920	BEATRIZ DA TRINDADE BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/2000
574	GIOVANA IMMICH MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/02/2000
2.607	LÍVIA DUARTE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1999
194	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/2001
4.876	ELIANE ANTONIA MASSINHAM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1971
3.601	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS MAESTRELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1997
3.320	CHIRLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/09/1972
4.234	JULIANA LIGESKI IUNG BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/09/1998
4.711	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1970
1.857	IGOR FERREIRA LEITE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1996
30	JANAINI BRUNOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1997
1.584	SIMONE BARBOSA PIMENTEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1978
1.853	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1981
56	SANDRA REGINA MARIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/01/1968
1.392	EDI WARISON ALVES PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/02/1970
4.714	SILVIO MAURO PUGA VIANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1975
4.224	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1994
1.922	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/1995
1.423	MAIRON HENRIQUE DE FREITAS RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1987
624	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1987
1.619	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1998
3.829	MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/2001
4.892	CRISTIANE ALVES GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/10/1972
674	EDITH MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/10/1981
4.552	GISLAINE CORREIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/11/1965
836	REGIANE COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1973
3.820	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1975
1.212	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/2001
1.596	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/07/1994
1.647	BRENDA DA COSTA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/08/2000
410	PYETRO MATHEUS MENDES LIMA E SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/1992

255	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/11/1973
3.815	IRACEMA DOMINGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/12/1957
4.633	VALERIA ALENCAR DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1996
1.022	WEVERTON DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1992
4.294	EVELYN SOUZA ORSATTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/1996
1.286	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/06/1990
3.903	LETÍCIA MOURA DO ESPÍRITO SANTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/2002
3.860	ANA BEATRIZ MATTOZO AMORIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/2000
3.333	LEANDRO PALLÚ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1982
3.086	SILVIA MARIA SANTOS BECH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/2000
4.627	MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/04/1971
473	RAYANE JERONIMO PONTES CAMARGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1999
4.157	ALÉXIA BASSO SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/11/2001
1.184	FRANCIELLY VIVIANE DE LIMA BAYS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/2000
4.242	ILIANE DE FATIMA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1972
4.904	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1986
610	MARIANE LUCAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1989
1.371	KAROLINE CRISTINA LOOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/1994
4.674	EDNA RODRIGUES GUIMARÃES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1976
13	ROBSON MOREIRA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1994
3.690	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/04/1999
4.608	ROSIMERY ESSER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1983
2.093	EMMANUELLE FABIOLA RIBAS IMAMURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1977
3.163	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1970
3.279	RAFAELA EL KADRE DE MELO SOUTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/2001
3.847	TATIANA NUNES DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1974
348	LUCIANA SAYURI KURIYAMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1982
1.095	LUIZ CARLOS GONCALVES FRANCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/1990
1.763	MERICE POSSAMAI BUENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1980
1.546	ESMERALDA FABIOLA PRESTES DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/03/1974
4.887	ZELINDA STEIGER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1956
977	LARISSA VITÓRIA DA SILVA FORTUNATO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/2001
234	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1993
4.913	MIRIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1994
3.202	RHAISSA SAPORETI LAMI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1999
2.130	IZABELLA LAUFER PUNDECK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/2004
3.145	KARINA NARDELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1987
3.166	NELY CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/07/1970
3.962	JULIANE CARLA LIEVORE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1988
2.133	CASSIANA PINHEIRO RICARDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/10/2000
470	MAYSIAM CAMILA PICININ HENKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/1992
1.026	GUSTAVO REZENDE DE ALMEDA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/03/1996
12	MARA BEATRIZ DE MIRANDA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/1954
591	ISABELLA XAVIER BEITUM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/06/2000
850	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1977
1.817	EDUARDA KALINOSKI CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/11/1998
2.369	ESTELE MALAQUIAS DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/2002
4.927	GLEIDE SOLANGE DE LIMA QUINTELLA BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1969
3.807	ANDRELI DO ROCIO HEIDMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1969
3.808	ELISABETE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/04/1967
2.577	ADRIAN FELIPE FERST	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1997
1.744	LETICIA GODOY DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1994
3.014	JAQUELINE FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/1974
411	MOEMA CLARA DOBRZYNSKI DE LARA SCHIMUDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1979
1.974	ANA LAURA BINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/12/2002
1.019	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/03/1987
3.995	DIANE CRISTINE ROXINOL FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/04/1978
2.507	RICARDO ALBURQUERQUE GUSSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/1981
1.832	THIAGO NUNES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1997
3.394	KATIUSCIA DE OLIVEIRA FRANCISCO GABRIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/12/1976
1.906	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/12/1990
2.496	APARECIDA AUGUSTA SILVA MUTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/02/1985
4.173	THAYANE MARQUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/1985

895	ELISIANE ANGELICA DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/08/1986
4.530	KATIA SIMONE FRAGOSO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/12/1975
951	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/01/1959
4.851	IARA COSTA DE MELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/05/1967
4.732	ADAIR CÍNTIA SANT'ANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/11/1981
1.555	SABRINA TADIOTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1999
2.374	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/1971
3.632	MARIA NUBIA FERREIRA OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1977
4.602	KAMILA FRANCIELE MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/11/1992
4.501	JERONIMO ROGERIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/1975
3.353	IZABEL DE JESUS ROSA DOS ANJOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1985
8	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/04/1986
1.743	MARISA OBARA KAMIKOGA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/09/1980
386	OHANA LETÍCIA MARINHO GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/01/2000
2.048	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005
65	ROSÂNGELA EUNICE FRANCENER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1983
275	REGIANE RIBAS KLEY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/06/1983
4.308	GUILHERME ROIEKE ESTIVAL DE ASSIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1998
4.858	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1998
964	LETICIA STAKE SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/10/1999
448	ANA PAULA SCHULTZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/02/2000
4.844	ANDREIA BENITESRAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/1976
1.040	SOFIA CHRISTAKIS GARCIA COLUCCI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/04/1985
1.931	LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/05/2002
1.570	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1997
4.421	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1980
4.053	NEIVA MARIA PANHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1969
340	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/12/1995
3.845	ROSIMARA FERREIRA PRIMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/01/1972
116	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA BARCELOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/01/1987
651	DANFFER THAYLA VITORINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/01/2001
3.599	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1964
3.663	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1987
1.138	MAGSON JÚNIO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/08/1992
4.491	EDUARDA DO ROSARIO TREFELES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/10/1998
4.545	MICHELE CRISTINA PIRES SEMIÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/12/1979
4.499	MOISÉS FERNANDO CEZAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/01/1980
3.515	MARIA DE FATIMA DE SOUZA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/12/1984

MÉDICO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.369	PATRICIA DA SILVEIRA MEDEIROS	10	8	9	8	85,00	85,00	APROV	1º	19/05/1993
3.437	RAYANA GABRIELA GODOY	8	9	8	8	81,00	81,00	APROV	2º	09/05/1992
4.081	FREDERICO PICANÇO WAMBIER	9	10	9	7	79,00	79,00	APROV	3º	29/11/1991
4.316	FELIPE MEYER MIRANDA ANDRADE	8	10	10	7	78,00	78,00	APROV	4º	05/11/1998
4.685	GILVANES DOMINGUES FILHO	7	8	10	7	74,00	74,00	APROV	5º	02/06/1995
791	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	10	8	9	6	73,00	73,00	APROV	6º	07/08/2000
4.624	GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	8	7	9	6	68,00	68,00	APROV	7º	01/09/1993
63	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	9	10	7	4	59,00	59,00	REPRO	--	01/10/1972
689	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	9	7	9	4	58,00	58,00	REPRO	--	12/02/1996
4.834	PEDRO LUÍS BELONI FERREIRA	8	8	10	4	58,00	58,00	REPRO	--	26/09/1997
3.553	RENE CREPALDI JUNIOR	7	5	9	4	52,00	52,00	REPRO	--	12/03/1974
4.298	GIOVANNA PAES DOMINGUES	7	7	6	4	51,00	51,00	REPRO	--	23/12/2000
3.316	YOLIMA JIMENEZ PENA	5	5	10	4	49,00	49,00	REPRO	--	01/12/1984
142	STEFFANO ALEXSANDER GARCIA DE PAULA	7	8	8	2	42,00	42,00	REPRO	--	19/11/1996
4.910	MARCELO ALVES	4	0	9	4	41,00	41,00	REPRO	--	29/11/1976
1.834	TALITA SARNIESKI FERRAZ	5	5	6	3	39,00	39,00	REPRO	--	06/10/1983
657	RAMONN RAYMON BRITO DE BARROS VARELA	3	5	8	3	37,00	37,00	REPRO	--	15/02/1989
2.793	THELMA LILIAN SANTANA DE SOUZA	4	5	7	1	26,00	26,00	REPRO	--	12/05/1979
916	JERRY EDSON DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/12/1968
3.256	LINDSAY DE OLIVEIRA ESPIKALISKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1999
71	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1999
4.912	LUCAS PAULINO FELICIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/04/1993
1.478	ANA CAROLINA FERRARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/1997

394	SANDRO SCOLARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/11/1959
4.238	THAYNARA KRISTINA SOUZA CHAVES BRITO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1995
4.165	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/1995
1.141	MATHEUS CORRÊA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1996
486	ROBERTO ANTONIO CABALLERO MEDRANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1973
1.633	FABRICIO CRESPO MACIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1990
4.702	DANDARA GABRIELA ROCCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/11/1992
1.015	ADRIANA BARBOSA DOS REIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1974
631	JAQUELINE LEONEL CELESTINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/1999
4.478	ISABELA DO PRADO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/04/1999
3.362	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1985
3.200	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1976
873	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/11/1996
1.637	JÚLIA GOLDBECK OLIVEIRA LEITÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/1998
4.047	FRANCISCO RIBEIRO BERNARDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1979
4.358	GABRIELA FERREIRA KALKMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/10/1998
3.280	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/12/1991
1.036	DÉBORA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/1987
3.891	LÍVIA ASSUNÇÃO DAVET ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/06/1994
4.859	EMILY CRISTINA FRANDOLOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1999
3.579	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/2000
4.843	ARIANI CATHIUSCIA OLIVEIRA BIDU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/05/1984
2.537	KARINE TOMÉ DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/12/1999
4.169	GUSTAVO FELÍCIO ALEXANDRONI LINZMEYER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/1995
778	GABRIELA FERNANDA FURMAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/1985
493	ELIZABETH AMANN SIMÕES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/2000
2.186	GIOVANA LUIZA CORRÊA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/02/2000
1.846	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/1997
3.150	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1979
522	ANGELICA CAROLINE MARCON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1998
2.232	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1976
4.273	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1998
1.288	GIOVANNA STIER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/03/2000
4.856	CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/06/1988
1.171	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1986
TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.359	LUCIANE MOREIRA DE JESUS	10	7	9	9	90,00	90,00	APROV	1º	07/10/1986
4.329	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	10	7	5	9	86,00	86,00	APROV	2º	25/08/1999
2.188	HELLEN PEREIRA DE LIMA	9	9	5	9	86,00	86,00	APROV	3º	17/01/1984
1.287	ELIANE PATRÍCIA RAUBER	9	6	8	9	86,00	86,00	APROV	4º	06/09/1988
4.651	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	8	8	8	9	86,00	86,00	APROV	5º	03/04/2000
2.046	MAURO FRANÇA	7	10	8	9	86,00	86,00	APROV	6º	11/09/1979
285	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	10	10	8	8	86,00	86,00	APROV	7º	07/12/1985
2.224	MICHAEL ROBERTO CRUZ	9	6	7	9	85,00	85,00	APROV	8º	20/10/1988
4.065	KALIL MOHAMED CHIAH	7	9	8	9	85,00	85,00	APROV	9º	17/11/1991
874	MARCUS ROBERTO GIROLDO OZIECKI	10	10	6	8	84,00	84,00	APROV	10º	22/08/1973
3.098	VANESSA VITKOVSKI	8	6	7	9	83,00	83,00	APROV	11º	04/07/1986
4.395	IRES MARILEI SCHMIDT	10	9	6	8	83,00	83,00	APROV	12º	03/11/1968
1.795	INGRID AIMÊE MENDES RODRIGUES	10	7	8	8	83,00	83,00	APROV	13º	24/11/2003
167	WLLIVELGTON RUI STRAUB	9	10	7	8	83,00	83,00	APROV	14º	08/04/1994
4.440	JONATHAN DE AZEVEDO STANTE	8	10	9	8	83,00	83,00	APROV	15º	06/01/1997
4.516	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	9	5	5	9	82,00	82,00	APROV	16º	17/08/1987
894	GEZIANE ZELLA ALVES	8	6	6	9	82,00	82,00	APROV	17º	04/01/1995
937	KETHELIN DOS SANTOS SILVA	10	10	4	8	82,00	82,00	APROV	18º	01/06/2003
723	GRACIELI DESIDERIO ALVES	7	6	6	9	80,00	80,00	APROV	19º	17/02/1992
19	LIANE GURA CHAVES	9	9	5	8	80,00	80,00	APROV	20º	25/06/1984
1.296	SAMANTHA PATRUNI	9	9	5	8	80,00	80,00	APROV	21º	23/07/1999
339	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	9	8	6	8	80,00	80,00	APROV	22º	26/05/1982
4.574	SIMONE AMORIM MIQUILINI	9	8	6	8	80,00	80,00	APROV	23º	08/07/1986
3.462	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	9	8	6	8	80,00	80,00	APROV	24º	08/05/1989
1.140	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	9	7	7	8	80,00	80,00	APROV	25º	21/02/2003
3.540	JULIA MARIA MICCUS	9	5	9	8	80,00	80,00	APROV	26º	30/07/1996

67	SAMANTA SILVA FERRAZ	7	8	10	8	80,00	80,00	APROV	27º	02/08/1979
102	VITOR CÉSAR MACHADO MORAES	8	8	7	8	79,00	79,00	APROV	28º	04/11/1986
908	LILIAN PEREIRA COUTO	9	6	6	8	78,00	78,00	APROV	29º	07/10/1982
4.455	BRUNA ARISSANA MARQUES	9	6	6	8	78,00	78,00	APROV	30º	04/04/1990
3.969	KESSILYN MIRANDA DA COSTA	7	8	8	8	78,00	78,00	APROV	31º	25/09/1999
1.605	SELLY MARA TONON	8	8	5	8	77,00	77,00	APROV	32º	09/05/1995
346	MARIANA MONTEIRO CALEFFI	8	6	7	8	77,00	77,00	APROV	33º	08/03/1996
3.278	MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES SILVA	9	10	7	7	77,00	77,00	APROV	34º	06/03/1997
579	YASMIN FURQUIM	8	8	4	8	76,00	76,00	APROV	35º	17/02/2001
254	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	8	5	7	8	76,00	76,00	APROV	36º	19/03/1991
4	MONICA CRISTINA MARTINS	6	9	7	8	76,00	76,00	APROV	37º	27/10/1977
3.390	ELAINE REGINA GAVRON	10	8	6	7	76,00	76,00	APROV	38º	29/03/1979
1.607	JULIANA DIAS GOMES GUIMARÃES	10	7	7	7	76,00	76,00	APROV	39º	10/02/1977
1.798	GISLAINE PEREIRA TAVARES DA SILVA	9	5	4	8	75,00	75,00	APROV	40º	22/10/1982
4.542	ANA CAROLINA DE MOURA ARAÚJO FERNANDES	9	4	5	8	75,00	75,00	APROV	41º	13/03/1997
1.797	FABIANA CORREA PINHEIRO COELHO	8	4	7	8	75,00	75,00	APROV	42º	31/10/1982
1.757	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	7	9	4	8	75,00	75,00	APROV	43º	20/03/1995
1.232	DAIANY GASQUES DO ROSARIO	7	7	6	8	75,00	75,00	APROV	44º	11/05/1992
1.485	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	7	7	6	8	75,00	75,00	APROV	45º	06/12/1993
2.526	PRISCILLA MAYRA VARGAS MIKULIM	7	5	8	8	75,00	75,00	APROV	46º	22/12/1979
378	ANNA JULLIA BARUFFI	6	7	8	8	75,00	75,00	APROV	47º	09/11/1999
548	DANIELE VANESSA PURCINO	9	9	6	7	75,00	75,00	APROV	48º	26/12/1984
333	GEORGINA IVONE FRANCISCO	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	49º	05/08/1983
1.999	LENI DA SILVA	8	9	8	7	75,00	75,00	APROV	50º	30/04/1966
2.721	JOSIANE REITOR VIEIRA	4	6	6	9	74,00	74,00	APROV	51º	23/08/1983
4.396	DANIELE FEITOZA DA COSTA	4	5	7	9	74,00	74,00	APROV	52º	07/06/1975
4.355	SANDRA MÁRCIA SLUZARSKI DOS SANTOS	7	6	6	8	74,00	74,00	APROV	53º	21/12/1977
3.103	ELIANA BUTIERI	7	6	6	8	74,00	74,00	APROV	54º	20/03/1985
1.258	DAIANER APARECIDA SANTANA PINTO DA CRUZ	6	8	6	8	74,00	74,00	APROV	55º	03/11/1990
3.554	NORMA MACHADO ALVES	5	8	8	8	74,00	74,00	APROV	56º	13/08/1972
2.310	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	9	9	5	7	74,00	74,00	APROV	57º	14/01/1998
235	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	9	8	6	7	74,00	74,00	APROV	58º	27/02/1999
1.223	ALECSANDRO NONATO	9	6	8	7	74,00	74,00	APROV	59º	08/08/1993
501	SUELEN DOS SANTOS FURTADO DA LUZ	8	8	8	7	74,00	74,00	APROV	60º	08/04/1987
564	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	8	5	4	8	73,00	73,00	APROV	61º	11/09/1989
3.534	EDGAR OLIVA	7	4	7	8	73,00	73,00	APROV	62º	20/09/1979
2.600	RISOBERTO RUGÉRIO NOBRE	6	8	5	8	73,00	73,00	APROV	63º	12/01/1986
1.908	MAGNA MARA HEINZ RODRIGUES	6	7	6	8	73,00	73,00	APROV	64º	19/03/1977
293	INDIANARA DE KACIA MARQUES	6	7	6	8	73,00	73,00	APROV	65º	21/05/1982
412	LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	6	6	7	8	73,00	73,00	APROV	66º	19/07/1976
115	PATRICIA DE PAULA LAMARQUE	7	7	10	7	73,00	73,00	APROV	67º	21/07/1992
4.265	DEBORA FOLTRAM	7	6	4	8	72,00	72,00	APROV	68º	02/05/1982
4.502	THAYANE BAIRROS WATANABE	6	8	4	8	72,00	72,00	APROV	69º	08/02/1990
3.711	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	6	6	6	8	72,00	72,00	APROV	70º	09/12/1999
3.350	INGRIT NATASHA ZLATANOF	6	5	7	8	72,00	72,00	APROV	71º	18/01/1988
3.652	GISELE TORRES DA SILVA	5	6	8	8	72,00	72,00	APROV	72º	07/06/1983
1.587	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	8	7	7	7	72,00	72,00	APROV	73º	02/11/1970
3.790	DEBORA SAMPAIO MODESTO	8	7	7	7	72,00	72,00	APROV	74º	16/07/1981
3.573	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	8	7	7	7	72,00	72,00	APROV	75º	07/07/1997
794	JONATAN LEVANDOSKI	8	6	8	7	72,00	72,00	APROV	76º	28/11/1990
4.805	ISLY DERES RODRIGUES	10	10	6	6	72,00	72,00	APROV	77º	18/06/2001
2.430	ALAN DE OLIVEIRA	10	8	8	6	72,00	72,00	APROV	78º	14/04/1988
1.562	ELENIR DOMINGAS FIOR	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	79º	04/08/1963
4.481	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	7	5	4	8	71,00	71,00	APROV	80º	27/11/2003
629	DANIELE ARCE CARVALHO	6	4	7	8	71,00	71,00	APROV	81º	11/06/1983
597	ALISSON MARTINS ROVIGO	6	4	7	8	71,00	71,00	APROV	82º	26/01/1984
4.346	JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	6	4	7	8	71,00	71,00	APROV	83º	20/12/1986
1.283	JOELMA DE OLIVEIRA JAQUES DZIEVULSKI	5	4	9	8	71,00	71,00	APROV	84º	16/12/1984
2.897	EVERTON DOS SANTOS ALVES	4	8	7	8	71,00	71,00	APROV	85º	07/08/1981
322	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	8	7	6	7	71,00	71,00	APROV	86º	05/03/1995
1.364	JOÃO DOUGLAS SILVA RIBEIRO	8	7	6	7	71,00	71,00	APROV	87º	14/01/1997
3.253	CRISTIANE MARCELA MARTINS CAMPOS	7	9	6	7	71,00	71,00	APROV	88º	20/09/1977
3.853	ROZANE SALETE DE LIMA	10	8	7	6	71,00	71,00	APROV	89º	21/04/1980

4.269	HELYTON LEONARDO DINO	3	4	6	9	70,00	70,00	APROV	90º	04/12/1998
3.415	PAOLA DE OLIVEIRA	7	2	6	8	70,00	70,00	APROV	91º	20/07/1997
3.349	MARITANEA BEZERRA GAMA	7	1	7	8	70,00	70,00	APROV	92º	21/01/1980
112	JOICE VEIGA DA SILVA	6	6	4	8	70,00	70,00	APROV	93º	16/12/1995
1.078	MICHELE AMAZONAS PEDROSO	5	6	6	8	70,00	70,00	APROV	94º	26/05/1978
2.174	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	5	5	7	8	70,00	70,00	APROV	95º	03/07/1991
2.132	ESTER MATOS FLEURY	8	9	3	7	70,00	70,00	APROV	96º	17/02/2004
3.029	MANOEL ANGELO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	97º	02/07/1965
4.868	ANA PAULA ROSA	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	98º	09/04/1981
2.055	PAULA PICINATO DALHE VALHE	8	4	8	7	70,00	70,00	APROV	99º	16/11/1983
425	FRANCELINY WILKE RAMOS	10	9	5	6	70,00	70,00	APROV	100º	24/11/1989
4.577	FERNANDA ZANETTI ANTONIETTO	9	10	6	6	70,00	70,00	APROV	101º	03/11/1977
4.837	ALINE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	8	10	8	6	70,00	70,00	APROV	102º	12/06/1991
2.654	JULIANA MARIANO	7	7	6	7	69,00	69,00	APROV	103º	05/06/1985
3.934	GISLEINE SANTANA CAVALCANTI	5	7	3	8	68,00	68,00	APROV	104º	31/07/1985
3.071	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	5	4	6	8	68,00	68,00	APROV	105º	25/03/1975
2.096	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	9	3	5	7	68,00	68,00	APROV	106º	10/08/1992
1.469	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	8	4	6	7	68,00	68,00	APROV	107º	26/07/1994
2.262	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	7	8	4	7	68,00	68,00	APROV	108º	05/09/1994
1.395	FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	7	5	7	7	68,00	68,00	APROV	109º	07/10/1988
4.729	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	7	5	7	7	68,00	68,00	APROV	110º	17/11/1988
4.207	CÉLIA RUSSE DE MELO	7	4	8	7	68,00	68,00	APROV	111º	18/05/1979
4.327	NATHALIE LUIZE KERETCH MOURA	6	8	6	7	68,00	68,00	APROV	112º	22/12/1987
368	SCHEILA MARY ALVES PINTO MASSOCATO	9	7	7	6	68,00	68,00	APROV	113º	12/12/1983
2.586	JOICY CORREA DE AMORIM	8	10	6	6	68,00	68,00	APROV	114º	11/12/1990
3.982	ELIZABETH GONÇALVES ZELA	8	9	7	6	68,00	68,00	APROV	115º	09/09/1985
1.097	REGIANE VIANA CORDEIRO	8	8	8	6	68,00	68,00	APROV	116º	22/08/1988
604	LARISSA DE FATIMA SAVITRAZ	5	3	6	8	67,00	67,00	APROV	117º	24/01/2000
2.904	CIBELE SILVINO MIRANDA	9	2	5	7	67,00	67,00	APROV	118º	23/04/1993
3.339	AMANDA SIZANOSKI	8	4	5	7	67,00	67,00	APROV	119º	05/05/1987
2.400	SMAILEY THOMAS DIAS	7	7	4	7	67,00	67,00	APROV	120º	04/10/1985
4.879	ITAMARA SCHULLI DE SOUZA	6	9	4	7	67,00	67,00	APROV	121º	07/06/1974
957	MARIELI NEVES DE OLIVEIRA	6	7	6	7	67,00	67,00	APROV	122º	19/09/1994
614	LUCIMEIRE DOS SANTOS CUNHA	6	5	8	7	67,00	67,00	APROV	123º	07/01/1984
516	DAYANE DOS SANTOS SANT`ANA KARINI	6	5	8	7	67,00	67,00	APROV	124º	08/11/1992
319	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	5	10	5	7	67,00	67,00	APROV	125º	12/09/1980
727	ISADORA REIS FELICIANO	9	9	4	6	67,00	67,00	APROV	126º	10/04/2001
2.746	CAMILA TEREZA DA SILVA AVELINO	9	8	5	6	67,00	67,00	APROV	127º	01/12/1986
4.122	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	9	6	7	6	67,00	67,00	APROV	128º	20/04/1978
3.247	WESLEY DE SOUZA FEO	9	6	7	6	67,00	67,00	APROV	129º	08/07/1996
4.386	NOELY LAITZ FARIAS	4	9	7	7	66,00	66,00	APROV	130º	22/06/1963
3.671	NICOLLY ZACARIAS DE ASSIS	5	2	6	8	66,00	66,00	APROV	131º	14/11/2002
384	LINDARCY ROSE PEREIRA SANTOS	4	3	7	8	66,00	66,00	APROV	132º	06/04/1970
1.005	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	3	5	7	8	66,00	66,00	APROV	133º	11/09/1980
2.024	KARLA MEIREL NASCIMENTO	7	6	4	7	66,00	66,00	APROV	134º	15/01/1975
3.975	DAYANE DOS SANTOS ALVES	7	5	5	7	66,00	66,00	APROV	135º	19/08/1989
978	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	7	5	5	7	66,00	66,00	APROV	136º	14/09/2002
93	SOELI FRANCIELE PURKOT	7	4	6	7	66,00	66,00	APROV	137º	05/03/1986
1.833	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	7	3	7	7	66,00	66,00	APROV	138º	23/03/1980
538	KELI CRISTINA PRADO	6	6	6	7	66,00	66,00	APROV	139º	03/02/1987
3.778	BRUNA CRISTINA BRAGA DE AMORIM DO ESPÍRITO SANTO	6	6	6	7	66,00	66,00	APROV	140º	18/09/1991
3.454	JULIANE ALBINI CUNHA	6	5	7	7	66,00	66,00	APROV	141º	14/10/1990
666	CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	5	7	7	7	66,00	66,00	APROV	142º	17/12/1983
805	LARISSA SILVEIRA RAMOS	5	7	7	7	66,00	66,00	APROV	143º	30/06/1996
4.449	PRISCILA MACHADO BACH	9	4	8	6	66,00	66,00	APROV	144º	28/04/1994
2.829	EDEN MARCOS SILVA	9	3	9	6	66,00	66,00	APROV	145º	09/05/1976
1.118	CHARLENE PEDROZO DOS SANTOS	8	8	6	6	66,00	66,00	APROV	146º	02/12/1981
1.390	ARIANA DE ANDRADE	8	7	7	6	66,00	66,00	APROV	147º	14/11/1972
4.004	ANA LIS COSTA PACHECO	8	6	8	6	66,00	66,00	APROV	148º	15/06/1997
3.063	ANDRIELE CAROLAINE DA CRUZ ELEOTERIO	7	9	7	6	66,00	66,00	APROV	149º	13/05/1997
4.250	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	7	8	8	6	66,00	66,00	APROV	150º	25/10/1976
1.760	MARIA ROZANE DOS SANTOS MARAFOM	7	3	6	7	65,00	65,00	APROV	151º	06/08/1972
993	KELI REGINA SOARES DA ROSA	6	8	3	7	65,00	65,00	APROV	152º	21/12/1984

243	JAIRO LEONARDO DE LIVEIRA	6	5	6	7	65,00	65,00	APROV	153º	15/01/1969
3.799	IRIS MARGARIDA SPIELMANN ALVES	6	5	6	7	65,00	65,00	APROV	154º	29/05/1978
4.208	DILZA TEREZINHA FERREIRA ARAUJO	4	7	8	7	65,00	65,00	APROV	155º	13/07/1967
4.829	EVA MARIA LACERDA MARTINS	8	7	6	6	65,00	65,00	APROV	156º	23/08/1971
2.435	CRISTHYANE FARIA PERSIGO	6	10	7	6	65,00	65,00	APROV	157º	19/12/1984
732	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	5	7	5	7	64,00	64,00	APROV	158º	28/09/1961
887	RENATA DE LIMA PEREIRA	7	3	5	7	64,00	64,00	APROV	159º	25/10/1995
4.443	VITOR HUGO CALIXTO PINHEIRO	6	6	4	7	64,00	64,00	APROV	160º	26/05/2001
2.563	ROSANGELA SGARBOZZA	6	5	5	7	64,00	64,00	APROV	161º	15/01/1980
3.967	MERI HELEN VALENTE DA COSTA	5	7	5	7	64,00	64,00	APROV	162º	18/12/1976
4.021	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	5	7	5	7	64,00	64,00	APROV	163º	01/04/1993
529	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	9	5	5	6	64,00	64,00	APROV	164º	05/10/1978
1.955	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	9	4	6	6	64,00	64,00	APROV	165º	14/08/1985
544	SILVANA REGINA BIONDO DE OLIVEIRA	7	7	7	6	64,00	64,00	APROV	166º	12/06/1973
3.295	ESMAELE DOS SANTOS PIRES	7	7	7	6	64,00	64,00	APROV	167º	04/10/1995
3.446	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	2	6	5	8	63,00	63,00	APROV	168º	03/03/1988
2.308	SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA CORRÊA	2	6	5	8	63,00	63,00	APROV	169º	18/07/1990
2.016	ROSANGELA JACINTO DE QUEIROZ CABRAL	2	4	7	8	63,00	63,00	APROV	170º	31/12/1974
939	MARIA EDUARDA COSTA FAGUNDES	7	3	4	7	63,00	63,00	APROV	171º	15/08/2000
196	KELY MUINIKI FIALKOSKI	6	4	5	7	63,00	63,00	APROV	172º	29/01/1993
1.561	MICHELLE FERNANDA DA ROCHA	6	3	6	7	63,00	63,00	APROV	173º	13/05/1980
3.114	BEATRIZ PEDROSO CUBA	6	3	6	7	63,00	63,00	APROV	174º	15/04/1994
131	ERITA CARLA LAZARIN	5	6	5	7	63,00	63,00	APROV	175º	04/12/1972
4.080	JULIANA DE MAURO FRANCISCO	5	5	6	7	63,00	63,00	APROV	176º	05/06/1981
2.378	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	5	4	7	7	63,00	63,00	APROV	177º	20/10/1993
4.228	CRISTIANE HUBSCH	4	6	7	7	63,00	63,00	APROV	178º	22/07/1972
3.791	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	8	6	5	6	63,00	63,00	APROV	179º	06/11/1985
4.734	ADRIANE SANTOS BORBA TOMIN	8	5	6	6	63,00	63,00	APROV	180º	24/12/1976
798	KAREN COTTING MEIRA	8	5	6	6	63,00	63,00	APROV	181º	10/08/1979
4.622	FABIO ELIESER BATISTA	7	8	5	6	63,00	63,00	APROV	182º	23/09/1984
1.461	VANDERLEIA DA LUZ MACHADO	7	7	6	6	63,00	63,00	APROV	183º	07/01/1999
3.090	NATHIELE SOARES	7	6	7	6	63,00	63,00	APROV	184º	18/03/1986
891	ELIZIANE DA SILVA RODRIGUES	10	7	6	5	63,00	63,00	APROV	185º	15/11/1996
4.671	ANA ANGÉLICA CASUBEK	9	6	8	5	62,00	62,00	APROV	186º	26/02/1964
2.365	CRISTIAN RICARDO DO NASCIMENTO	3	6	2	8	62,00	62,00	APROV	187º	26/11/1991
3.552	LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA	3	2	6	8	62,00	62,00	APROV	188º	24/10/1980
918	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	5	7	3	7	62,00	62,00	APROV	189º	24/03/1980
4.730	EMMELY LANDIM LANCONI RAMOS	5	5	5	7	62,00	62,00	APROV	190º	15/11/1988
3.322	PAULA DE SOUZA MARTINS	5	5	5	7	62,00	62,00	APROV	191º	09/10/1992
4.543	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	4	7	5	7	62,00	62,00	APROV	192º	18/05/1986
4.406	VALDIRENE AIRES RODRIGUES DA CRUZ	4	6	6	7	62,00	62,00	APROV	193º	28/06/1974
4.655	MARCELA CRISANTO DOS SANTOS BARBOSA	4	5	7	7	62,00	62,00	APROV	194º	27/12/1987
4.138	ARYANE MARRYELLE ARAUJO ASSUNÇÃO	8	5	5	6	62,00	62,00	APROV	195º	24/07/2002
1.895	SANDRA APARECIDA PIRES	7	6	6	6	62,00	62,00	APROV	196º	29/01/1975
1.523	LUANA TERRA GECHELE ZIBETTI	7	4	8	6	62,00	62,00	APROV	197º	28/06/1991
2.030	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	6	7	7	6	62,00	62,00	APROV	198º	18/02/1983
4.458	NEIVA MARA DA SILVA RÉGIS	6	6	8	6	62,00	62,00	APROV	199º	10/06/1971
1.189	LUANA DIAS	6	6	8	6	62,00	62,00	APROV	200º	29/05/1989
45	CHAIANE RIBEIRO	5	9	7	6	62,00	62,00	APROV	201º	07/08/1989
2.557	ALESSANDRA DE ARAÚJO MALAGI	9	8	6	5	62,00	62,00	APROV	202º	14/01/2003
4.382	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN	9	5	9	5	62,00	62,00	APROV	203º	23/09/1976
1.668	FABIANA GEZISKI	8	9	7	5	62,00	62,00	APROV	204º	01/08/1973
190	GABRIELA DO ROCIO RODRIGUES RIBEIRO	8	8	8	5	62,00	62,00	APROV	205º	21/10/2001
4.005	CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO	6	3	4	7	61,00	61,00	APROV	206º	29/11/1991
4.217	VANESSA DOS SANTOS PADILHA DE ANDRADE	5	3	6	7	61,00	61,00	APROV	207º	08/10/1980
609	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	4	5	6	7	61,00	61,00	APROV	208º	12/03/1975
268	GABRIELLI MELISSA VIANA BOTELHO ALBINI	9	3	4	6	61,00	61,00	APROV	209º	07/10/2002
1.851	VALMIR VARELA CORDEIRO	8	3	6	6	61,00	61,00	APROV	210º	01/10/1973
1.023	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	7	5	6	6	61,00	61,00	APROV	211º	17/05/1975
4.110	LUCIANE MORO DA SILVA	7	4	7	6	61,00	61,00	APROV	212º	19/03/1970
4.068	LUCIANA DE FREITAS MORAES	6	5	8	6	61,00	61,00	APROV	213º	27/10/1974
568	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	4	9	8	6	61,00	61,00	APROV	214º	18/05/1982
2.175	RENATA PINTO FARIAS	9	8	5	5	61,00	61,00	APROV	215º	11/11/1988

1.790	MELISSA GABRIELA FERNANDES CAMPOS	9	6	7	5	61,00	61,00	APROV	216º	11/07/1998
3.813	JESSICA DA SILVA MOREIRA	8	9	6	5	61,00	61,00	APROV	217º	27/10/1999
34	JHENYFFER ALVES ADÃO	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	218º	24/05/1998
803	LARISSA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	5	3	5	7	60,00	60,00	APROV	219º	20/05/2000
3.128	JANICE CUNHA AMARAL	5	2	6	7	60,00	60,00	APROV	220º	15/01/1981
49	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	4	6	4	7	60,00	60,00	APROV	221º	25/04/1972
3.402	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	4	5	5	7	60,00	60,00	APROV	222º	30/08/1986
812	JOSIANE DE OLIVEIRA CORREIA DEUS	4	4	6	7	60,00	60,00	APROV	223º	30/03/1978
958	ANDRE OGRODOWSKI	4	4	6	7	60,00	60,00	APROV	224º	16/07/1998
1.543	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	7	6	4	6	60,00	60,00	APROV	225º	18/10/1990
3.810	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	7	3	7	6	60,00	60,00	APROV	226º	10/08/1987
219	EDILEIDE APARECIDA DOS SANTOS NECKEL	6	6	6	6	60,00	60,00	APROV	227º	08/02/1980
921	ROSENILDA PEDROZO DA SILVA	6	5	7	6	60,00	60,00	APROV	228º	05/09/1980
4.534	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	5	7	7	6	60,00	60,00	APROV	229º	19/12/1972
4.526	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	5	6	8	6	60,00	60,00	APROV	230º	20/06/1978
886	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	8	7	7	5	60,00	60,00	APROV	231º	12/03/1993
1.820	LOHANA ALVES WAGNER	8	5	9	5	60,00	60,00	APROV	232º	23/01/2001
3.209	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	7	7	9	5	60,00	60,00	APROV	233º	15/10/1975
1.995	SIBELE MATEUS DE SOUZA	5	2	5	7	59,00	59,00	REPRO	--	24/04/1982
3.237	ADRIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	4	5	4	7	59,00	59,00	REPRO	--	12/02/1981
1.054	JOELMA ROBERTA FERREIRA	4	2	7	7	59,00	59,00	REPRO	--	27/12/1979
546	EVA MARIA SOARES DA SILVA	3	6	5	7	59,00	59,00	REPRO	--	07/11/1978
4.071	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	3	5	6	7	59,00	59,00	REPRO	--	24/08/1973
1.020	LUANA DE SOUZA	7	4	5	6	59,00	59,00	REPRO	--	02/12/1981
2.011	ELIZANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	7	4	5	6	59,00	59,00	REPRO	--	03/06/1977
3.715	KETELIN TAVARES DINIZ	7	3	6	6	59,00	59,00	REPRO	--	13/06/1997
2.562	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	6	6	5	6	59,00	59,00	REPRO	--	03/06/1993
4.056	FERNANDA DE LARA	6	5	6	6	59,00	59,00	REPRO	--	01/09/1995
2.528	ANA PAULA RODRIGUES	6	5	6	6	59,00	59,00	REPRO	--	21/08/1982
4.185	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	6	4	7	6	59,00	59,00	REPRO	--	01/11/1982
2.744	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR	5	8	5	6	59,00	59,00	REPRO	--	30/06/1971
4.777	INDIANARA MENDES DA SILVA	5	7	6	6	59,00	59,00	REPRO	--	14/02/1993
2.058	VIVIANE RAMOS	5	5	8	6	59,00	59,00	REPRO	--	27/10/1989
644	ROSELI APARECIDA WERNER	5	4	9	6	59,00	59,00	REPRO	--	12/12/1962
1.700	MARIA EDUARDA MACIEL	3	9	8	6	59,00	59,00	REPRO	--	08/05/2004
4.034	DIOGO PEREIRA RODRIGUES	8	8	5	5	59,00	59,00	REPRO	--	13/05/1996
4.467	ISABEL MENDES DA SILVA DE AGUIAR	7	8	7	5	59,00	59,00	REPRO	--	13/10/1995
507	LETÍCIA CRISTINE SOARES DE CASTRO	5	1	5	7	58,00	58,00	REPRO	--	11/07/2000
3.756	MARIA VITORIA MIGUEL DOS SANTOS VICTAL DA CRUZ	7	2	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	07/04/1999
753	VIVIANI ENUMO MARQUES	6	4	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	25/01/1977
2.686	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	6	4	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	25/10/1981
1.252	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA PUGLIESI	5	6	6	6	58,00	58,00	REPRO	--	20/06/1979
4.445	FRANCIELEN DE SOUSA MARTINS	5	5	7	6	58,00	58,00	REPRO	--	05/12/1997
1.540	FRANCIELE DE SOUZA DE LIMA	5	5	7	6	58,00	58,00	REPRO	--	09/10/1996
80	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ	5	4	8	6	58,00	58,00	REPRO	--	05/03/1989
472	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	5	4	8	6	58,00	58,00	REPRO	--	09/05/1985
3.507	LUCIANA RODRIGUEZ	5	4	8	6	58,00	58,00	REPRO	--	15/07/1977
2.503	ALEXSANDRA PEREIRA PINTO	8	6	6	5	58,00	58,00	REPRO	--	18/09/1998
1.691	KEMILYN MARTINS DE OLIVEIRA	8	6	6	5	58,00	58,00	REPRO	--	31/07/2002
3.965	ELAINE CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	8	5	7	5	58,00	58,00	REPRO	--	17/03/1998
1.508	MARCELA ROSSI DA SILVA FREIRE	7	6	8	5	58,00	58,00	REPRO	--	24/05/1995
1.053	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	9	8	8	4	58,00	58,00	REPRO	--	14/10/1994
2.249	TANIA APARECIDA COSTA	4	3	4	7	57,00	57,00	REPRO	--	21/02/1980
180	BRUNA REGINA DE CAMARGO BRAGA PUPO	2	4	7	7	57,00	57,00	REPRO	--	18/08/1987
1.277	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	6	2	7	6	57,00	57,00	REPRO	--	25/10/1990
3.716	NATHALI CASSIELE PINHEIRO ROSALINO	5	5	6	6	57,00	57,00	REPRO	--	06/08/1997
271	MARCOS SOEL ELITON GUIMARAES DE ARAUJO	5	5	6	6	57,00	57,00	REPRO	--	27/06/2000
1.482	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	4	6	7	6	57,00	57,00	REPRO	--	28/07/1994
1.840	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	4	6	7	6	57,00	57,00	REPRO	--	29/10/1980
2.037	CINTIA FATIMA PEREIRA BATISTA	8	6	5	5	57,00	57,00	REPRO	--	09/07/1986
656	ADRIANE RODRIGUES IZOLANI LOPES	7	7	6	5	57,00	57,00	REPRO	--	12/11/1980
3.892	VANESSA STREMEL CARDOZO	7	6	7	5	57,00	57,00	REPRO	--	29/08/1983
233	JEFERSON DA SILVA	6	8	7	5	57,00	57,00	REPRO	--	02/08/1973

2.767	GEISE KELLY DA SILVA DAS NEVES ROCHA	6	8	7	5	57,00	57,00	REPRO	--	27/04/1988
573	CRISTIANE DO NASCIMENTO	6	7	8	5	57,00	57,00	REPRO	--	08/07/1990
2.486	ALECSANDRA DOS ANJOS DE PAULA AVELINO SANTOS	9	7	8	4	57,00	57,00	REPRO	--	07/06/1992
562	MICHELE DE FREITAS PEREIRA	3	5	3	7	56,00	56,00	REPRO	--	13/02/1981
2.647	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	3	4	4	7	56,00	56,00	REPRO	--	04/01/1986
3.408	SIMONE DE LIMA PICKLER	2	5	5	7	56,00	56,00	REPRO	--	20/06/1987
3.191	DANIELE TERENCIO PEREIRA	7	3	3	6	56,00	56,00	REPRO	--	01/10/1979
3.308	MARCELO MAURICIO MULLER	6	4	4	6	56,00	56,00	REPRO	--	15/04/1971
1.735	LUCIANA HENRIQUE	5	4	6	6	56,00	56,00	REPRO	--	26/06/1968
763	LIDIANE LOPES RAMOS	5	4	6	6	56,00	56,00	REPRO	--	29/12/1988
4.304	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	4	6	6	6	56,00	56,00	REPRO	--	07/10/1979
1.649	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA FARINHAS	4	6	6	6	56,00	56,00	REPRO	--	09/07/1987
463	MICHELE CRISTINE GERALDO	4	6	6	6	56,00	56,00	REPRO	--	16/06/1978
2.064	GABRIEL BORSZCZ DE ARAÚJO	4	6	6	6	56,00	56,00	REPRO	--	23/03/2002
231	ANDREIA CRISTINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	4	4	8	6	56,00	56,00	REPRO	--	27/09/1974
4.822	CAROLAYNE LOBO TURMINA	10	3	3	5	56,00	56,00	REPRO	--	26/04/1997
2.545	MARIA APARECIDA ANSELMO	8	6	4	5	56,00	56,00	REPRO	--	20/02/1974
175	ROSIMERI CAETANO	8	5	5	5	56,00	56,00	REPRO	--	17/02/1974
1.716	VANESSA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	8	4	6	5	56,00	56,00	REPRO	--	12/04/1983
201	MARIANE SILVEIRA RAMOS	7	6	6	5	56,00	56,00	REPRO	--	19/07/2004
4.797	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO	7	5	7	5	56,00	56,00	REPRO	--	10/12/1983
2.060	KAYNÃ CIBELE MANSO	7	4	8	5	56,00	56,00	REPRO	--	24/02/1991
4.152	ELEIA BALDUÍNA DE MATOS LOBO	6	9	5	5	56,00	56,00	REPRO	--	10/04/1978
4.055	ROBSON HOEPFNER CORREA	6	7	7	5	56,00	56,00	REPRO	--	14/01/1994
4.360	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	9	7	7	4	56,00	56,00	REPRO	--	16/09/1968
130	ELISA LEODORO DA SILVA	9	6	8	4	56,00	56,00	REPRO	--	16/10/1981
229	JOELMA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA	6	4	3	6	55,00	55,00	REPRO	--	27/05/1996
2.957	GLADIS UEBEL EHMKE	6	3	4	6	55,00	55,00	REPRO	--	25/08/1980
4.662	SELMA RAMOS OLIVEIRA	6	1	6	6	55,00	55,00	REPRO	--	21/06/1985
2.276	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	5	5	4	6	55,00	55,00	REPRO	--	05/03/1981
3.161	JOELMA GONÇALVES	4	5	6	6	55,00	55,00	REPRO	--	31/10/1980
241	NARA FARIA ARAUJO	4	4	7	6	55,00	55,00	REPRO	--	02/02/1972
4.726	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	4	3	8	6	55,00	55,00	REPRO	--	15/03/1982
902	CLARICE APARECIDA ZAGUI	4	3	8	6	55,00	55,00	REPRO	--	18/09/1967
2.532	SILVIA PIRES MENDES	3	6	7	6	55,00	55,00	REPRO	--	09/03/1977
1.872	SONIA REGINA FERREIRA DE LIMA	3	6	7	6	55,00	55,00	REPRO	--	30/11/1964
6	THIAGO VALÉRIO	8	2	7	5	55,00	55,00	REPRO	--	27/01/1995
3.491	CARMEM REGINA PICKLER	7	6	5	5	55,00	55,00	REPRO	--	03/11/1981
4.559	SANDRA MARIA FERREIRA COSTA ALVES	7	5	6	5	55,00	55,00	REPRO	--	17/05/1975
3.562	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	7	4	7	5	55,00	55,00	REPRO	--	30/08/1994
1.113	MATEUS FERNANDES DA SILVA BRITO	7	3	8	5	55,00	55,00	REPRO	--	24/04/2002
4.348	ISABELE CAROLINE FEITOSA LACERDA	6	6	7	5	55,00	55,00	REPRO	--	11/03/1988
179	AMANDA KAZUE TAKIGUTI	8	7	8	4	55,00	55,00	REPRO	--	24/10/1994
2.068	FÁBIO DA SILVA RIBEIRO	10	10	7	3	55,00	55,00	REPRO	--	29/12/1981
4.561	CAMILA BABIRESKI SANTOS DE OLIVEIRA	2	3	5	7	54,00	54,00	REPRO	--	13/08/1984
1.901	JOSIELE DA SILVA CACILHA	5	2	6	6	54,00	54,00	REPRO	--	12/10/1973
2.976	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	4	6	4	6	54,00	54,00	REPRO	--	07/10/1998
1.100	KAYELLE ELLEN GONÇALVES TEIXEIRA	4	5	5	6	54,00	54,00	REPRO	--	05/12/1997
3.242	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES FEO	4	5	5	6	54,00	54,00	REPRO	--	27/02/1998
4.017	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	3	3	9	6	54,00	54,00	REPRO	--	18/12/1993
24	JOAO PAULO DOS REIS LOUREIRO	8	3	5	5	54,00	54,00	REPRO	--	26/05/1987
4.174	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSARIO	8	2	6	5	54,00	54,00	REPRO	--	18/06/1981
1.158	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	6	7	5	5	54,00	54,00	REPRO	--	14/06/1987
1.239	YASMIN SUMIDA BONFIM	6	5	7	5	54,00	54,00	REPRO	--	28/07/1999
2.759	LARYSSA MARQUES GLOCK	5	6	8	5	54,00	54,00	REPRO	--	04/09/2000
3.725	ADRIANA VIEIRA ALBERES	3	2	3	7	53,00	53,00	REPRO	--	18/08/1977
3.746	JEAN DOS SANTOS LOPES	5	2	5	6	53,00	53,00	REPRO	--	12/01/1992
911	FLÁVIA BRYLYNSKYI FERREIRA	4	4	5	6	53,00	53,00	REPRO	--	03/05/1979
4.073	AMÉLIA REGINA LOPES BURGREVER	4	4	5	6	53,00	53,00	REPRO	--	16/11/1984
2.606	VALKIRIA HOENISCH BORBA	4	2	7	6	53,00	53,00	REPRO	--	27/08/1967
1.996	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	3	5	6	6	53,00	53,00	REPRO	--	17/01/1979
4.209	MAYARA GASQUES DA SILVA	7	5	4	5	53,00	53,00	REPRO	--	15/10/1996
366	SUELEN CRISTINA MARQUES MARAFON	7	4	5	5	53,00	53,00	REPRO	--	10/03/1985

3.666	HUMBERTO NUNES DE LIMA EUSEBIO	7	3	6	5	53,00	53,00	REPRO	--	16/12/1978
2.129	ANA KAREN NETO REBELO	7	3	6	5	53,00	53,00	REPRO	--	17/02/1992
1.863	CIDALINA DO AMARAL FERREIRA	6	5	6	5	53,00	53,00	REPRO	--	03/02/1976
3.963	MARIANA SILVA DO ROZARIO	6	5	6	5	53,00	53,00	REPRO	--	07/07/1992
4.519	ELIZANDRA CÂNDIDO DO CARMO	6	4	7	5	53,00	53,00	REPRO	--	05/10/1981
1.002	GIZELLE FERNANDES ALVES	6	4	7	5	53,00	53,00	REPRO	--	11/11/1981
2.082	DAYANA DO ROCIO DA GRACA FERREIRA	5	6	7	5	53,00	53,00	REPRO	--	15/11/1999
2.051	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	5	6	7	5	53,00	53,00	REPRO	--	23/12/1975
469	BRUNA PEREIRA DA COSTA	8	7	6	4	53,00	53,00	REPRO	--	31/12/1990
545	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	7	7	8	4	53,00	53,00	REPRO	--	19/10/1982
214	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	4	3	5	6	52,00	52,00	REPRO	--	21/11/1999
405	NATHALYA GOMES	7	3	5	5	52,00	52,00	REPRO	--	30/11/1999
2.971	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	6	4	6	5	52,00	52,00	REPRO	--	12/12/1977
4.341	LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	5	8	4	5	52,00	52,00	REPRO	--	03/06/1994
1.011	EDIMAR LEICHSENRING FRANCA	4	8	6	5	52,00	52,00	REPRO	--	08/07/1983
4.272	ROSANE DO CARMO DA SILVA	9	5	5	4	52,00	52,00	REPRO	--	05/08/1978
148	SIMONE MARTINS ALVES	8	8	4	4	52,00	52,00	REPRO	--	03/09/1972
941	ALESSANDRA DOS SANTOS CANTUÁRIA	2	0	5	7	51,00	51,00	REPRO	--	15/04/1982
1.468	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	4	4	3	6	51,00	51,00	REPRO	--	11/12/1997
638	NÚBIA PEREIRA	3	2	7	6	51,00	51,00	REPRO	--	20/01/1982
1.975	CAMILA FRANÇA DA SILVA	5	6	5	5	51,00	51,00	REPRO	--	12/02/1989
1.379	FRANCIELE COSTA MALAQUIAS	5	5	6	5	51,00	51,00	REPRO	--	27/08/1983
4.254	AYLANA FERNANDA ALVES PERES	4	5	8	5	51,00	51,00	REPRO	--	10/04/1994
3.357	EMILY DE OLIVEIRA ALVES	6	8	7	4	51,00	51,00	REPRO	--	12/12/2005
853	ANA CRISTINA ELIAS	5	8	9	4	51,00	51,00	REPRO	--	29/11/1970
476	VANESSA VIEIRA NEVES ALVES	4	1	5	6	50,00	50,00	REPRO	--	04/03/1988
4.252	JENIFER TALITA FERREIRA	7	0	6	5	50,00	50,00	REPRO	--	13/06/1993
1.275	KARIN LARISSA ROSA CONSTANTINO	6	3	5	5	50,00	50,00	REPRO	--	15/09/1994
2.069	MIKAELLA WALLESKA RODRIGUES PACHECO	6	2	6	5	50,00	50,00	REPRO	--	26/03/1989
1.477	JULIELMA ARAUJO DOS SANTOS	5	5	5	5	50,00	50,00	REPRO	--	12/12/1989
1.218	MARIA ISABELE MARTINS CARDOSO VEIGA	5	5	5	5	50,00	50,00	REPRO	--	17/11/1999
4.479	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	5	5	5	5	50,00	50,00	REPRO	--	27/12/1973
1.205	NATHALY KACZAROUSKI	5	3	7	5	50,00	50,00	REPRO	--	17/02/2000
4.066	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	4	6	6	5	50,00	50,00	REPRO	--	10/09/1982
1.417	MARCOS ANTONIO SCHAFRANSKI DA SILVA	4	6	6	5	50,00	50,00	REPRO	--	30/10/1984
1.256	DIONÍSIA BARCELOS PENICHE	4	5	7	5	50,00	50,00	REPRO	--	06/06/1987
2.755	MIRIENE FERNANDES MACHADO	8	4	6	4	50,00	50,00	REPRO	--	09/08/1976
737	CLAUDINÉIA JUSTINO DA SILVA	8	4	6	4	50,00	50,00	REPRO	--	31/05/1983
1.388	ROSEMERI MARTINS DOS SANTOS	7	8	4	4	50,00	50,00	REPRO	--	19/11/1985
228	LILIANE SCHICOWSKI	7	6	6	4	50,00	50,00	REPRO	--	06/02/1978
1.079	MAIARA GONSALVES ROCHA	6	7	7	4	50,00	50,00	REPRO	--	14/11/1989
1.313	THALINE VITORIA DOS SANTOS	9	9	5	3	50,00	50,00	REPRO	--	06/10/2001
4.074	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	4	2	3	6	49,00	49,00	REPRO	--	18/09/1985
2.691	CRISTIANE DO VALLE FEITOZA	3	1	6	6	49,00	49,00	REPRO	--	15/05/1978
786	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	2	4	5	6	49,00	49,00	REPRO	--	16/04/2002
1.363	MICHELE DE MELLO PETRICIO	6	3	4	5	49,00	49,00	REPRO	--	28/04/1978
4.692	NILSA AGOSTINHO SERAFIM	6	3	4	5	49,00	49,00	REPRO	--	29/09/1974
1.913	CAROLINA DA SILVA	6	2	5	5	49,00	49,00	REPRO	--	21/08/2000
4.361	ROSELI LISBOA DA SILVA	5	4	5	5	49,00	49,00	REPRO	--	13/12/1973
899	GRACIELE CRISTINA RICHTER	5	4	5	5	49,00	49,00	REPRO	--	19/04/1982
1.876	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	5	3	6	5	49,00	49,00	REPRO	--	12/07/1972
1.104	ELAINE CRISTINA DE LARA NEVES	5	3	6	5	49,00	49,00	REPRO	--	16/11/1983
3.774	GISLAINE FRANCISCO CUNHA	5	2	7	5	49,00	49,00	REPRO	--	08/03/1989
1.204	ANGÉLICA REGINA ALVES SOARES	4	6	5	5	49,00	49,00	REPRO	--	14/11/1989
2.423	PAMELLA RIZZOVIANA	4	5	6	5	49,00	49,00	REPRO	--	14/03/1989
4.785	SILVANA DE RAUJO MIRANDA POSSA	4	5	6	5	49,00	49,00	REPRO	--	16/02/1974
3.710	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	4	4	7	5	49,00	49,00	REPRO	--	09/09/1975
3.376	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS	3	7	6	5	49,00	49,00	REPRO	--	05/02/1967
4.325	JOAQUIM ANDRE	3	5	8	5	49,00	49,00	REPRO	--	27/03/1965
650	PAMELA MAYARA ALVES DE AZEVEDO	7	7	4	4	49,00	49,00	REPRO	--	28/05/1997
1.270	MARINA CORDEIRO DA CRUZ DA SILVA	5	6	9	4	49,00	49,00	REPRO	--	07/06/1973
3.406	SUSAN KELLY DA SILVA	3	4	2	6	48,00	48,00	REPRO	--	15/04/1989
2.890	VANESSA PONTES ALEXANDRE	2	1	7	6	48,00	48,00	REPRO	--	15/03/1990

2.527	VIVIANE GONSALVES	5	4	4	5	48,00	48,00	REPRO	--	24/02/1985
1.066	REGILENE DE FRANÇA FERNANDES	5	3	5	5	48,00	48,00	REPRO	--	11/07/1993

3.649	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	5	3	5	5	48,00	48,00	REPRO	--	30/06/1988
4.468	SAMUEL ANTONIO DA CRUZ JUNIOR	5	2	6	5	48,00	48,00	REPRO	--	02/02/1998
188	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	4	5	5	5	48,00	48,00	REPRO	--	29/10/1977
3.340	DIEYNE DE FATIMA MESSIAS	4	3	7	5	48,00	48,00	REPRO	--	09/07/1991
1.611	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	3	6	6	5	48,00	48,00	REPRO	--	12/03/1988
4.124	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	8	4	4	4	48,00	48,00	REPRO	--	01/02/1989
3.532	ANNA CLARA PEREIRA	8	3	5	4	48,00	48,00	REPRO	--	01/02/1999
2.672	ERALDO ALVES IZAIAS	8	3	5	4	48,00	48,00	REPRO	--	10/11/1997
1.268	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	7	5	5	4	48,00	48,00	REPRO	--	04/11/1992
2.295	MÁRCIA CRISTINA MESQUITA	6	6	6	4	48,00	48,00	REPRO	--	03/06/1981
1.160	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	6	6	6	4	48,00	48,00	REPRO	--	20/01/1982
2.611	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	3	0	5	6	47,00	47,00	REPRO	--	06/02/1980
979	ANA MARIA MUNIZ VIANNA	2	3	4	6	47,00	47,00	REPRO	--	09/04/1973
2.250	REBECA FRANCO RIBEIRO	6	2	3	5	47,00	47,00	REPRO	--	26/11/1996
1.783	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	5	1	6	5	47,00	47,00	REPRO	--	20/12/1968
1.600	ANA CLARA MIRANDA PONTES	4	5	4	5	47,00	47,00	REPRO	--	09/04/1991
3.546	DEBORA CORA ALVES	4	5	4	5	47,00	47,00	REPRO	--	23/02/1980
2.589	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUÍS LOPES	4	4	5	5	47,00	47,00	REPRO	--	02/07/1987
4.675	IVETE MARIZA GUBER	4	4	5	5	47,00	47,00	REPRO	--	26/05/1974
163	ANA PAULA BRESSAN	4	3	6	5	47,00	47,00	REPRO	--	17/10/1999
2.311	SAMUEL PAULA MENEZES	4	2	7	5	47,00	47,00	REPRO	--	05/08/1975
532	ROSANA MOREIRA SILVA	3	6	5	5	47,00	47,00	REPRO	--	05/09/1965
4.824	CLEIA MIRELI POVALA	3	4	7	5	47,00	47,00	REPRO	--	24/12/1975
2.634	JAQUELINE XAVIER PINTO	8	2	5	4	47,00	47,00	REPRO	--	27/04/1995
1.368	VANESSA REGINA OZORIO	7	4	5	4	47,00	47,00	REPRO	--	19/11/1989
2.182	FERNANDA MEDUNA PEREIRA	7	4	5	4	47,00	47,00	REPRO	--	23/07/1997
1.676	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	6	3	8	4	47,00	47,00	REPRO	--	08/07/1998
1.756	ARIADYNE PEREIRA DA SILVA	5	6	7	4	47,00	47,00	REPRO	--	30/10/2001
4.753	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	5	3	3	5	46,00	46,00	REPRO	--	20/01/1964
4.257	MARCELLY UTRABO	4	4	4	5	46,00	46,00	REPRO	--	19/07/1993
526	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	4	3	5	5	46,00	46,00	REPRO	--	01/11/1968
1.673	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	2	6	5	46,00	46,00	REPRO	--	10/09/1977
1.132	THAYS DO ROSARIO SCREMIN GOMES	3	6	4	5	46,00	46,00	REPRO	--	07/10/1986
4.229	GISELE CRISTINA DE FREITAS	3	4	6	5	46,00	46,00	REPRO	--	26/02/1984
4.218	ALESSANDRA SANCHES SHIMODA SARTORI	7	4	4	4	46,00	46,00	REPRO	--	09/02/1982
198	DELFINA GENEROSA QUINTANA DE PAULA DE SOUZA	6	4	6	4	46,00	46,00	REPRO	--	24/03/1970
1.958	CLARINDA CECILIA DOS SANTOS	8	5	7	3	46,00	46,00	REPRO	--	26/12/1979
2.007	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS BAIA	3	1	2	6	45,00	45,00	REPRO	--	17/10/1989
537	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	5	1	4	5	45,00	45,00	REPRO	--	22/10/1987
4.513	ROSILEI AMORIM LOPES	4	3	4	5	45,00	45,00	REPRO	--	10/08/1978
4.906	MARILSA PEREIRA DOMINGUES DOS SANTOS	4	2	5	5	45,00	45,00	REPRO	--	29/04/1976
4.517	VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA	2	6	5	5	45,00	45,00	REPRO	--	06/08/1975
1.807	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES	6	4	5	4	45,00	45,00	REPRO	--	15/07/1978
3.065	NICOLE DE LARA RIBEIRO	6	4	5	4	45,00	45,00	REPRO	--	18/04/2000
2.766	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	6	4	5	4	45,00	45,00	REPRO	--	26/01/1973
3.372	CARLA DA SILVA MARTIN	5	7	4	4	45,00	45,00	REPRO	--	02/11/1984
3.689	LUCIANE GRASSMANN	5	7	4	4	45,00	45,00	REPRO	--	15/10/1976
561	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	5	5	6	4	45,00	45,00	REPRO	--	02/04/1985
824	ROBSON AIRES ONOFRE	5	5	6	4	45,00	45,00	REPRO	--	22/08/1981
1.541	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	5	4	7	4	45,00	45,00	REPRO	--	20/08/1996
4.820	SILDIA DE FATIMA DA SILVEIRA	4	7	6	4	45,00	45,00	REPRO	--	21/01/1970
990	BEGAIL ZANARDINE DE FRANÇA	3	3	5	5	44,00	44,00	REPRO	--	21/12/1979
3.321	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	3	2	6	5	44,00	44,00	REPRO	--	03/02/1999
4.253	ISRAEL JULIANO CABRAL CHAVES	0	6	8	5	44,00	44,00	REPRO	--	06/05/1983
1.105	IZABELLI SAMIRA ZIANTONIO COSTA	4	7	5	4	44,00	44,00	REPRO	--	02/12/1987
4.425	IZABEL MACHADO	4	7	5	4	44,00	44,00	REPRO	--	27/01/1980

1.692	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	4	7	5	4	44,00	44,00	REPRO	--	27/04/1972
1.838	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	9	5	3	3	44,00	44,00	REPRO	--	26/06/1989
925	MARIA CLARA CHARELLO	9	4	4	3	44,00	44,00	REPRO	--	31/10/2003
1.182	AMANDA CRISTINA DE GASPERI	7	4	8	3	44,00	44,00	REPRO	--	30/06/1994
3.759	MARIANE SANTANA DA COSTA	3	1	6	5	43,00	43,00	REPRO	--	25/09/1990
4.043	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	2	4	5	5	43,00	43,00	REPRO	--	03/02/1976
2.657	INDIANARA SERAFIM	5	4	5	4	43,00	43,00	REPRO	--	16/01/1979
893	ROSANA INOCENCIA DA CUNHA	4	6	5	4	43,00	43,00	REPRO	--	21/12/1979
2.671	SUELI PIRES LUIZ	4	6	5	4	43,00	43,00	REPRO	--	25/08/1983
3.431	ROSELI CELINO PEREIRA	4	5	6	4	43,00	43,00	REPRO	--	08/07/1977
4.392	ROSANA DE FREITAS ELIAS	4	3	8	4	43,00	43,00	REPRO	--	22/04/1995
1.548	PÂMELA DIDIMO ALVES	6	5	8	3	43,00	43,00	REPRO	--	15/09/1988
1.031	ANA CRISTINA DE BARROS	6	5	8	3	43,00	43,00	REPRO	--	17/09/1987
279	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	3	2	4	5	42,00	42,00	REPRO	--	20/02/1966
1.579	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	2	3	5	5	42,00	42,00	REPRO	--	22/05/1976
662	JOSIANE MOREIRA PAUL	2	2	6	5	42,00	42,00	REPRO	--	25/09/1977
2.792	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	6	1	5	4	42,00	42,00	REPRO	--	16/07/1985
169	ALMIR MARCIANO RODRIGUES	4	3	7	4	42,00	42,00	REPRO	--	05/10/1992
4.359	ANDREIA DE FÁTIMA SLUZARSKI	4	3	7	4	42,00	42,00	REPRO	--	23/05/1976
4.032	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	7	6	4	3	42,00	42,00	REPRO	--	19/03/1971
3.140	WESLEY DA SILVA CARDOSO	7	5	5	3	42,00	42,00	REPRO	--	08/08/1998
784	MONICA ZAK GOMES	3	1	4	5	41,00	41,00	REPRO	--	17/03/1986
3.956	KARINNE PEREIRA	5	3	4	4	41,00	41,00	REPRO	--	01/05/1987
4.275	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA REBICHE	4	5	4	4	41,00	41,00	REPRO	--	26/07/1997
37	KETTLYN SYNDAI SANTOS	4	3	6	4	41,00	41,00	REPRO	--	24/11/1994
1.823	KATIA CARNEIRO PINTO	3	5	6	4	41,00	41,00	REPRO	--	03/05/1977
3.948	MELANI LUIZ BERLIM TANGREDI	7	5	4	3	41,00	41,00	REPRO	--	14/11/2003
272	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	7	3	6	3	41,00	41,00	REPRO	--	19/12/1997
1.886	VIRGINIA REIS ULIANO	9	6	5	2	41,00	41,00	REPRO	--	09/02/1982
4.607	ELENICE DO ROCIO ULSON	5	2	4	4	40,00	40,00	REPRO	--	10/01/1968
2.695	PAULO BENHUR AMARANTE DA SILVEIRA	4	3	5	4	40,00	40,00	REPRO	--	17/04/1970
726	ALINE DA SILVA GOMES	4	3	5	4	40,00	40,00	REPRO	--	25/12/1993
2.987	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	4	2	6	4	40,00	40,00	REPRO	--	22/04/1990
1.291	MARIZA ROCHA RODRIGUES	4	2	6	4	40,00	40,00	REPRO	--	23/07/1964
4.629	ELAINE CRISTINA LIMA	3	3	7	4	40,00	40,00	REPRO	--	09/10/1976
2.089	MARIA JORACI DOS SANTOS	2	6	6	4	40,00	40,00	REPRO	--	29/11/1967
4.568	LAURIZA DO ROSÁRIO BARBOSA	6	4	6	3	40,00	40,00	REPRO	--	05/05/1990
2.116	FABIANA DINO KUBA ALBINI	6	4	6	3	40,00	40,00	REPRO	--	22/05/1979
1.785	NEUZA JOSÉ DA SILVA	1	2	5	5	39,00	39,00	REPRO	--	23/08/1968
2.938	DIRCE FERNANDES MACHADO	4	0	7	4	39,00	39,00	REPRO	--	04/09/1977
754	LARISSA DA SILVA	3	5	4	4	39,00	39,00	REPRO	--	19/05/2000
3.827	LUCINEIA VIEIRA DA FONSECA	3	3	6	4	39,00	39,00	REPRO	--	04/08/1971
87	SIMONE DELGADO SILVEIRA	7	4	3	3	39,00	39,00	REPRO	--	24/04/1986
682	JESSICA SILVA DE SOUSA	6	3	6	3	39,00	39,00	REPRO	--	09/01/1992
133	MARA LÚCIA LUIZ LUSZCZYNSKI	4	7	6	3	39,00	39,00	REPRO	--	27/04/1963
442	JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	7	1	5	3	38,00	38,00	REPRO	--	27/08/1994
2.004	PAULA CRISTIANE DA SILVA PERES DOS SANTOS	6	3	5	3	38,00	38,00	REPRO	--	13/05/1983
600	RAFAELA MONTEIRO	5	5	5	3	38,00	38,00	REPRO	--	11/01/1993
77	ADRIANA ALVES DA SILVA	4	4	8	3	38,00	38,00	REPRO	--	17/04/1975
2.838	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS	3	7	7	3	38,00	38,00	REPRO	--	05/04/1977
1.825	CLEONICE MELO MACEDO	7	5	7	2	38,00	38,00	REPRO	--	03/01/1980
632	MICHELE DA SILVA RAMOS	3	2	5	4	37,00	37,00	REPRO	--	16/10/1981
1.129	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	3	2	5	4	37,00	37,00	REPRO	--	18/02/1986
4.186	ZULMIRA FERREIRA DA SILVA	2	3	6	4	37,00	37,00	REPRO	--	16/11/1977
1.866	LUCIANA RICARDO ROCHA DE ROCCO	6	1	6	3	37,00	37,00	REPRO	--	22/11/1981
1.718	LUANA CRISTIANA RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	5	3	6	3	37,00	37,00	REPRO	--	15/10/1991
4.763	ADRIANA MENDES PEREIRA	4	5	6	3	37,00	37,00	REPRO	--	01/07/1970
295	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	7	6	5	2	37,00	37,00	REPRO	--	28/12/2003
1.193	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	4	0	4	4	36,00	36,00	REPRO	--	28/06/2003
1.081	KARINE JULIO TOMAZ DE ALMEIDA	4	4	6	3	36,00	36,00	REPRO	--	07/12/1980
38	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	3	6	6	3	36,00	36,00	REPRO	--	30/01/1992
4.450	ALEXIS MARTINS PONTES DOS SANTOS	8	7	7	1	36,00	36,00	REPRO	--	24/06/1991
4.717	JOSILENE DA SILVA LUZ	5	2	5	3	35,00	35,00	REPRO	--	18/05/1995

1.497	DEBORA PEREIRA MARTINS	4	4	5	3	35,00	35,00	REPRO	--	28/04/1977
1.924	CINTIA DE LIMA IRAN	3	5	5	3	34,00	34,00	REPRO	--	16/05/1986
3.467	LUANA ALVES CAMARGO BRITO	4	1	6	3	33,00	33,00	REPRO	--	06/10/1998
3.537	MARCO AURELIO NEHLS	3	5	4	3	33,00	33,00	REPRO	--	02/08/1973
3.741	ROSELI COSTA DO ROSARIO	3	3	6	3	33,00	33,00	REPRO	--	28/07/1981
4.839	DANIELLE MARCIA VERÍSSIMO	2	4	7	3	33,00	33,00	REPRO	--	20/06/1976
592	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	5	5	6	2	33,00	33,00	REPRO	--	31/10/1969
1.431	MARILENE MATIAS	1	4	8	3	32,00	32,00	REPRO	--	13/08/1969
3.766	THAINA ORTIZ RODRIGUES	6	5	3	2	32,00	32,00	REPRO	--	15/02/2000
1.445	NAYARA NASCIMENTO DA SILVA	6	1	7	2	32,00	32,00	REPRO	--	08/07/1987
2.039	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	3	3	4	3	31,00	31,00	REPRO	--	27/06/1997
1.889	HENRIQUE GRZEGORCZYK BELINO BONFIM	5	4	5	2	31,00	31,00	REPRO	--	02/07/1989
2.162	LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR	4	2	2	3	30,00	30,00	REPRO	--	04/09/1981
4.854	EVA SMOLAK	3	0	6	3	30,00	30,00	REPRO	--	03/12/1976
211	CARLA MENDES DOS SANTOS	3	6	6	2	30,00	30,00	REPRO	--	08/07/1979
1.099	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	2	7	6	2	29,00	29,00	REPRO	--	20/12/1977
3.043	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	3	4	6	2	28,00	28,00	REPRO	--	25/02/1968
4.366	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	3	3	7	2	28,00	28,00	REPRO	--	20/08/1970
83	ADRIANA RIBEIRO	2	4	7	2	27,00	27,00	REPRO	--	04/10/1982
4.267	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	4	7	6	1	27,00	27,00	REPRO	--	25/06/1976
4.290	JANITA CAROLINA BENTO	6	6	9	0	27,00	27,00	REPRO	--	04/08/1984
4.743	KELI ANDREZA DOS SANTOS	1	2	3	3	25,00	25,00	REPRO	--	25/09/1986
3.869	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	3	2	5	2	25,00	25,00	REPRO	--	24/11/1987
2.146	VINICIUS EDUARDO DE SOUZA LEAL	2	4	5	2	25,00	25,00	REPRO	--	30/08/1997
2.198	SOLANGE CARDOSO	2	2	7	2	25,00	25,00	REPRO	--	27/03/1989
3.358	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	2	3	4	2	23,00	23,00	REPRO	--	25/09/1991
4.564	LORRAYNE RAMOS CORDEIRO	5	3	4	1	23,00	23,00	REPRO	--	05/09/1995
3.494	EDINEIA APARECIDA SOARES	6	5	6	0	23,00	23,00	REPRO	--	28/07/1977
337	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	3	0	4	2	22,00	22,00	REPRO	--	16/05/1987
751	ANA MARIA CARDOSO	2	5	5	1	20,00	20,00	REPRO	--	28/02/1975
4.871	VERA DE FÁTIMA CORREA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/01/1978
2.371	MARCIA KUROVSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1971
4.123	CAROLAYNE SANTANA DE LIMA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1997
578	VÂNIA ALEXANDRINO SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/04/1982
2.709	MICHELE STRAPACAO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/04/1983
2.061	JUCIANE DA SILVA DE FREITAS LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/1973
2.495	OSMAIR APARECIDO GAMBARO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/06/1984
3.607	VANDERLI FERRARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/08/1983
3.549	TALIA LUANA DE LIMA EVARISTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/08/1997
4.937	LIVIA GABILAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/1997
2.416	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/11/1986
1.362	AMANDA BRAGA MORO CONQUE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/11/1990
813	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/1996
2.013	STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/1996
2.047	RAFAEL ZELA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/03/1989
3.838	DANIELE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1981
928	DEISI FERNANDA NUNES FRANCO CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1987
4.179	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1988
1.897	EVELY LOUISE TEODORO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1988
1.970	ANTONIO PEREIRA NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/1969
3.112	MATHEUS MUNIZ VOITECHEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1997
446	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/10/1981
4.521	ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/12/1987
830	CRISTINA DA SILVA BALIERO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/12/1987
3.061	CELINE HONORATO BUENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/01/2001
3.531	LEYSEANE MARGAS DA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/02/1984
3.944	KAROLINY DALLA LIBERA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/2001
4.712	CLEIDE APARECIDA MAYER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1971
341	ANA PAULA VIANA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1992
4.204	TATIANA SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1978
4.399	ANA PAULA MATTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1981
1.934	FERNANDA FERREIRA PAULO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1994
738	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1997

500	ALISSON OLIVEIRA CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1996
29	THALIA APARECIDA CUSTODIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1998
833	ELIANE APARECIDA STOMINSKI MALACRIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1977
733	ILZA MENDES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/10/1975
178	EVERTON LUCAS WICHINESKI PAESANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/10/1994
2.184	ANGELICA RAMALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/11/1963
4.737	ELIANA DE OLIVEIRA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1981
4.459	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/1975
4.211	SUÉLIN SAMARA SCHREDER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/1989
4.371	NAIGUELY PAMELA SILVA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/1992
1.693	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/02/1987
2.593	MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/02/1995
607	FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/1991
932	LARISSA SERATTO BAIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/1993
4.470	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/04/1982
3.997	FERNANDA MOREIRA LEITE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1987
4.180	DEISIANE TOTEROL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1992
3.617	LUCIANA VIANA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1994
350	EDILENE GROLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1969
1.582	DÉBORA LEAL SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1976
3.334	ALEXANDRE MANOEL DE MELO DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1982
139	JOICE THALIA DUARTE ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1997
308	SUELI APARECIDA CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1964
3.519	GIANE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1979
1.845	MÔNICA BARBOSA BALDUINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1982
4.439	ROSALINA THEODORO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/1975
700	ALEXANDRE MELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1983
1.433	ANDRÉIA CRISTINA BARBOSA GIBSON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1983
635	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/1998
397	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/1985
551	ISABELLA DE MOURA SIQUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1985
1.063	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1994
770	SILVANE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1982
284	FABIELE DE CASTRO OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1983
1.916	LIGIA DOMINGUES BITENCOURT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1986
1.444	NATALIA DE CASSIA BALMANT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1990
3.154	LEILANE DA SILVA CASBURGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1994
1.809	VILSIANE CARVALHO MATOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/01/1988
4.150	RAQUEL CRISTINA SILVA SANTIAGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/01/1995
497	THAYNARA APARECIDA ESPINDOLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/02/2001
744	PATRICIA MATEUS RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1982
3.151	KAUANN GIOVANNETTI E SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1995
3.886	VANILDA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1966
3.909	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/1988
3.739	DEBORAH ALMEIDA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/2001
100	JOSE ORLONSKI JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/09/1995
2.544	VALDENE DE FÁTIMA RIBAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/10/1978
44	CECÍLIA SANTOS DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/11/2002
4.296	SONIA COSTA FAGUNDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/01/1973
980	LETICIA DE ALMEIDA FURTOZO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1995
2.255	LUCIA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1961
3.821	SHIRLEY MENDES DE BARROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/1980
4.085	WALESKA TIEPPO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/06/1996
1.320	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1983
832	PRISCILA MAURÍCIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1987
3.343	KAROLINA FRANÇA DE MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/2001
4.225	EMANUELLE RODRIGUES BULKA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1999
2.566	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1970
3.921	MARIANA DOS SANTOS VIANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/02/1986
330	SANDRA ANDREA DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/03/1975
888	LEONICE DO ROSÁRIO AMERICO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/04/1974
4.632	ALESSANDRA NUNES SIMÕES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/04/1981
329	LUZIA CARDOZO GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/04/1996

1.776	ANGELA MARA DE GOIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1978
691	ILCLEA DE FÁTIMA CARVALHO MARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1978
135	OLGA MARIA RIBAS KOZAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1978
3.861	TREEICY ALINE D'AGOSTIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1993
2.221	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES DE LARA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1989
3.525	DAIANE FIORI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1992
3.611	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/10/1972
27	SONIA RAMOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/12/1972
1.657	MARINO RESENDE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/01/1977
594	LEONARDO DE ATAIDE ORLANDINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/02/1991
20	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/02/1993
4.677	MARIANGELA APARECIDA ARANDA DE O. EZIQUIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1982
1.449	MOEMA CAROLINA DA CRUZ CARNEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1997
3.403	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1977
3.901	DÉBORA BUENO DO AMARAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/1983
1.115	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/1983
4.103	EDINEISE DINA CAMARGO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/1984
3.674	KARLA CRISTINA NAZIAZENO MOTA PFLEGER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/1984
389	ISABELLA AMANN SIMOES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/1997
612	BERNADETE PRESTES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/1966
952	THAYS SABIM DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/2001
2.715	ANA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/07/1974
570	LADYANE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/07/1990
940	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1991
2.536	DÉBORA REGINA FONTES DA-CAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1979
696	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/01/1984
4.638	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/02/1976
136	ALICE PALOMA CARNEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1996
2.650	JANE MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1981
2.360	EVELYN CRISTIAN BUENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1988
1.726	OVIDIO EVARISTO JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/05/1979
1.302	JHENIFER ARRUDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/05/1990
2.239	MARISA DE OLIVEIRA MUNIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/1980
4.214	JOÃO PEDRO FONSECA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/2000
855	MARCOS VINICIUS BARBOSA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/07/1996
328	IVANETE TIAGO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/09/1975
623	SILVANA CORDEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/11/1968
3.919	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/11/1983
2.700	TANIA LOPES DE MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/12/1971
4.345	LUCIANE MARIA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/1970
2.932	NELY DIAS PINHEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/1978
2.872	DALILA MARTINS BUENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/1979
3.888	JORGE LUIS SLOBODA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/1993
3.360	JAQUELINE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1988
4.402	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/1981
2.564	RONY WAGNER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/1981
4.113	LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/1987
304	DEUSELY LIBÓRIO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/11/1982
4.401	MARA MARLENE MORAZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/12/1969
2.833	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1980
3.501	MARISTELA EUGENIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1972
1.959	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1981
1.376	GEREMIAS DE ALMEIDA NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1984
168	CAIO GRANATO COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1999
672	DAIANA DOS SANTOS GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/1989
4.745	IVONETE APARECIDA PARMEGIANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/08/1981
2.930	ROSIMERY GIRARDELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1977
2.624	ELIETE DE FATIMA FERNANDES LEAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1982
782	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1979
445	NEUSA DO AMARAL INACIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1968
1.985	ELISABETE DULLIUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1979
1.992	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GOIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1983
489	ANGELA SANTANA DA SILVA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1974

4.755	RUBIA MARA CRISTINA BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/02/1976
1.167	RHAYANE STHEFANNY CABRAL BRANCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/02/2000
3.769	MARIZA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1980
4.337	DOUGLAS CESAR PRZYBYSZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1989
2.772	JHENIFFER DA SILVA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1992
208	PAULA CAROLINA PRADO GRANDE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1993
3.653	EDICLEIA PONTES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/04/1987
477	GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/05/1990
4.964	KELLY APARECIDA POVAZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/1983
4.709	KELLY CRISTINA TAVARES OKAZAKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1977
4.220	MONICA CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1990
4.390	LARA LETICIA CARNEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1995
1.307	BIANCA ARAÚJO CAMPOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/2002
862	MÁRCIA PEDROSA DE VASCONCELOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1990
3.859	TEOBALDO CESAR BARBOSA DOS REIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1995
1.410	ANELIZE MACAN MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/2005
3.371	CRISTIANE APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1975
1.634	CAMILA LOPES BARBOZA NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1989
4.546	LUIZ CARLOS ULSENHEIMER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1991
3.914	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1993
4.172	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/11/1978
878	APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/11/1980
1.050	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/11/2001
1.932	MARAISA PEREIRA JORDAO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/1985
670	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/02/1984
2.993	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1963
3.003	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/06/1973
1.551	LUANA ANDRIELE TRINDADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/06/1996
903	NAYARA AYALA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1993
930	SARA CANABARRO MINAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/2004
2.009	MARCIO RODRIGO ZORNITTA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/1980
1.960	GEOVANA DA SILVA FEITOSA TEIXEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/1996
825	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/1998
28	CLENE DE SOUSA ZUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/10/1971
3.685	AMANDA CRISTINE DOS SANTOS DE CAMARGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/12/1995
2.986	RENAN BARCELOS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1991
1.805	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1979
4.015	SILVANA LANZINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1981
943	MARIA LETICIA PINTO TEIXEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/2001
4.246	ANDRÉA DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1980
1.332	BIANCA MARQUES DE MELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/04/1995
4.825	ULYSSES RIBEIRO FARIA NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1995
2.065	JESSICA MARA GEHRKE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1997
4.466	EDINA APARECIDA DE MELLO RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1982
4.064	KEITH NAYARA BIANCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1985
4.112	DOMINIQUE PIETRA COSTA MARQUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1998
4.849	ADELIO BIESEK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1977
4.288	MARINES FLORIDO DO ROSÁRIO INACIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1988
2.410	ELIZABETE DA COSTA AFONSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/1977
3.953	JUCILEA CONCHESKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/1979
3.593	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/1982
2.205	RENATA SANTOS DAS NEVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/2000
2.333	NATANNA FALINSK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/11/1989
4.126	TAINARA DE OLIVEIRA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/11/1994
2.474	JOCELI DE BORBA SILVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1979
4.281	SELMA APARECIDA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1984
2.764	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/1983
61	EDINALDO MALTA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1977
187	DAMARYS DANDARA DIAS PADILHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/03/2005
4.770	MARIAN FRANÇA AIRES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/1984
3.500	CRISTIANE CIBELE LUCION DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1981
2.966	GIOVANA CRISTINA SANTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1983
3.650	LOUISE CABRAL MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1995

3.958	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1987
2.091	THAINA SANTANA VIANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/2003
1.329	EDINEIA APARECIDA DA SILVA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1974
4.233	NEIRYANE DIAS DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1987
4.256	ELIANA BEZERRA DE MARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/2001
4.130	ALINE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1989
222	NATHALIA KLOS DE ARAUJO GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1998
2.392	ELVIS KLEBER RODRIGUES PAIVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/03/1982
2.471	THAYNÁ HELOISA DE BORBA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/05/2000
2.837	EVA LOPES VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1969
701	YASMIN SANTANA VIANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/2002
2.906	VEREDIANE FERNANDES DO CARMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1981
2.316	FERNANDA IARA DE OLIVEIRA HNEDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1987
640	IVONETE ALVES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1965
2.265	ANA CLAUDIA ALMEIDA BONOMETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1993
2.293	THIAGO GODINHO DE BORBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1996
2.178	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/1987
866	HENDRICK LUCAS CORREA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/1998
2.885	DEISE DE CÁSSIA MENDES DA SILVA PINHEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1985
1.527	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1985
421	JAQUELINI IMMICH MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/04/1975
4.485	LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/04/1979
2.280	RENATA VIEIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/04/1982
1.251	TAIS SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1978
1.043	VERONICA PIECZKOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1979
1.170	MARCILENE PRADO SELA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1981
664	ADERSON FERNANDES FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1983
3.048	GLAUCIO CRISTIANO PACHECO MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1984
1.373	ORLANDO RODRIGO CALDEIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1996
4.054	MARTA ESPINDOLA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1972
4.902	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1984
2.028	THAYSA SILVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/2001
3.411	BARBARA VERONICA GASDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/12/1984
2.136	JEFERSON SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1992
3.270	VANESSA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1995
4.143	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/1981
2.334	GERALDO JACINTO NETTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/2003
4.398	CLEONICE SOARES DENCK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/1984
3.440	MARILIS RIBEIRO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/05/1975
2.659	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/05/1982
2.940	ARIANE APARECIDA GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/05/1993
898	JACIRA INÊS DA ROCHA PIMENTEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1968
2.762	LUCI DE FREITAS BORBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1977
4.127	ANDRÉA APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1973
3.243	MÁRIO LUIZ SODRE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1986
3.170	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/09/1981
4.376	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/10/1980
183	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/12/1992
3.159	ERENICE APARECIDA DA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/1976
1.101	PAULA ANDRESSA GALVÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/1994
1.393	BEATRIZ DA CRUZ OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/2004
1.459	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/03/1973
357	ELAINE BAKAUS MADER GUDIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/1973
52	TALLYTA MENGUES DE AVILA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/06/2004
2.953	GERALDINA APARECIDA.DA LUZ SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1977
4.700	ALYSSON LUIZ RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1992
1.315	KEILA MEIRELES PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1992
4.587	ZENILDA DIAS DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1979
4.162	THANISE SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1987
4.042	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS DIOGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1983
4.420	KEILA PIRES ZAGUI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1994
4.350	ANGELA PARECIDA VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/11/1967
4.626	ELIDIO DAVID DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1982

1.749	FERNANDA DIAS BARÃO SANTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1983
3.727	LAIS ZAROR DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/2000
2.997	DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1970
3.041	LIVIA VANESSA DE BEM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1985
3.551	LUCIMAR BATISTA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1992
1.802	FERNANDA IZABELLE CARNEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1997
3.346	ALINE BARBARA DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/2002
2.707	FRANCIELE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/06/1994
956	ALINE MARIA D E RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1989
1.356	JULLIANE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1991
2.573	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1994
2.268	NILDA APARECIDA MALINOVSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1975
2.323	NEIDE IANOSKI ZANDROVSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1984
332	ELAYNE CHRYSTINE PERSIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1992
3.639	MARIANNY KELLY SILVA DANTAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1997
884	DARLI ACELINA PINHEIRO PUPO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/10/1974
1.628	ELISANGELA AMADO CALDELAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/1999
3.250	VALTIARE APARECIDA PENHA MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/12/1983
2.637	ANA PAULA MONTEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/2001
4.418	VIVIANE PIKES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/1974
1.150	ELIANE RASEIRA DO AMARAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/1981
4.888	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/05/1983
2.571	RAFAEL GOMES SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/05/1985
4.758	MÁXIMO MARIANO DISSERÓ LEMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/06/1978
4.336	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1982
301	MARIA LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1996
4.643	ADAN MATEUS DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1998
395	CYNTHIA ALINE DE BEM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1979
1.705	SCHEILA ROCIO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1984
4.158	JAQUELINE SOARES ABADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1986
2.072	JESSICA CAROLINA SOTTOMAIOR MACEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1999
4.951	ROSANGELA CARDOSO ALVES FRIEDRICH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1980
1.953	SALETE LUZIA TUMASZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1980
4.111	VANESSA DUTRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1985
2.211	LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA GABRIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1996
2.739	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/10/2000
3.195	KARINE ZALUSKI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/12/1988
1.844	GABRIELA AGUIAR BELO GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/12/1999
4.780	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1972
3.900	HELEN DENISE YEMI MARTINS VARGAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/03/1967
2.336	MARISTELA ZUPKO GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/03/1977
162	JENIFFER CAMILA MIRANDA PIO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/03/1992
74	RITA DE CASSIA DA SILVA DE MAGALHÃES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/05/1973
2.643	CLAUDIENNE NITSCHE BENEDICTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/05/1982
3.868	DAIANE SOMAVILA GIUSMIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1982
356	GESSICA ROSA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1992
2.352	RENATA CRISTINA A PEDROSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/1998
2.970	MAGDA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1973
1.521	TAIS PEREIRA LEMKUHL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1993
3.393	AGHATA CRISTINE SILVA ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1999
3.282	ADRIANA SCHVEITZER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/04/1980
764	BRENDA ELIS CHAGAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/04/2001
1.725	LUCIA DA SILVA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1976
999	MARILENE DE SOUZA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1978
3.610	ELDER GUIMARÃES DE AZEVEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1975
4.557	AMANDA JANIS LOPES PICHORIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1997
523	ALESSANDRA ROSA LEITE DE CALDAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1986
4.312	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/10/1976
1.194	DANIELI FUJITANI CHAGAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/11/1974
2.177	MAGNA PATRICIA DE MORAES GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/02/1985
1.260	WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1977
3.755	SUELEN CRISTINA CAMPOS LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1988
3.899	MARIANA GOMES MARQUEZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1997

4.340	MARINA ANTUNES MUNHOZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/06/1977
2.517	FÁBIO SANTANA CORRÊA CEZAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/07/1986
2.661	BRUNA SOARES BATISTA RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/07/1994
3.438	TATIANY CARINE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/08/1987
2.853	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/1982
3.708	YASMIN LADA RISTOW	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/2000
4.639	CELIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1968
460	ELAINE RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985
2.056	CARLOS EDUARDO CYPRIANO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/03/1987
1.227	ALESSANDRA NOVAKI PAIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/03/2003
4.544	TIAGO PAMPUCHE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1987
1.214	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/1972
404	MARCIA ANDREIA CABRAL DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/07/1976
4.460	ELLIZIELI DA PAZ RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/07/1984
4.938	CELIA MARA DO ROSARIO ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/07/2000
4.619	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/08/1975
1.438	ALEXANDRA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/08/1978
1.904	NAZARÉ GOMES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/08/1982
4.765	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1966
3.893	JAQUELINE ALVES SERAFIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1991
1.200	GIOVANNA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/2005
2.399	SABRINA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/11/1989
4.029	JUNIOR ALVES MARCONDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/1990
3.508	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/2000
947	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/04/1978
480	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/04/1983
2.946	LEANDRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/04/1994
4.151	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/05/1971
98	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/05/1995
1.911	ANADIR CANDIDA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1955
4.536	AMANDA CRISTINE WISTUBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/08/1981
4.163	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/08/1981
1.366	RAYRA SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/08/1991
2.631	CAMILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/09/1996
3.069	JANE FERNANDES DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/11/1978
3.336	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1989
1.918	JORGE CABRAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1964
972	RUBIA NÓBREGA ANANIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1990
634	SILVIA REGINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/03/1980
2.579	THAIS BARBOZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1998
1.899	MARILDA SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/06/1970
379	CRISTIANE DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/06/1982
2.943	SUELEN LABRES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/06/1993
3.627	MICHELE MORAES DE CASTILHO TOMASZEWSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1980
4.383	JAQUELINE BOBKO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/2004
1.090	DALVANA MIRANDA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/10/1987
686	CRISTIAN WILLIAN DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/1994
975	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1973
161	LETICIA DIAS CAVALHEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/1996
4.306	LAURA CHARLINI MUNHOZ SAMPAIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/04/1992
4.560	ADALGISA MENDES SANTIAGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1965
955	ELENICE MARIA ROSSUN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1982
3.413	MARCIA CONCEIÇÃO DA LUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1979
2.120	ANA MARIA FRANCO TIESSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/1996
3.387	TANIA SOLANGE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1963
4.842	GILBERTO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1966
1.635	MIRIAN LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1966
1.493	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA DO ROSÁRIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1984
4.058	DULCILENE GAIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/12/1975
3.277	ANA PAULA GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/01/1990
823	JHENIFFER CRISTHINA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1990
3.785	ANIELI TELLES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/04/1988
140	PATRÍCIA OSÓRIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/05/1982

4.079	WESLLEY BORGES DE SOUSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/05/1988
4.861	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1965
572	JOSIELLY QUEIROZ GONDIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1987
4.028	ANGELA MARIA GONÇALVES PAULIV	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/1981
1.616	ELIZABETE ALZIRA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/08/1977
3.586	EDLA LEANDRA LOPES DE ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/08/2001
1.489	DION ENI PEREIRA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/09/1993
4.002	CAROLINA MARUGAL DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/10/1998
2.505	SANDRA MARIA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1964
4.436	FERNANDA ALVES DE FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/12/1989
4.832	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/12/1992
3.386	FLAVIA PATRICIA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/03/1980
4.511	ILSA MARIA DE PROENÇA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1963
3.620	MELISSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOMINGOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/07/1997
4.078	JOSIANE BISCAIA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/08/1979
4.766	TICIANHE SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/10/1982
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.079	PATRICIA DE LIMA PEREIRA CARDENAZ	9	7	8	8	81,00	81,00	APROV	1º	12/01/1998
1.111	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	10	5	9	7	76,00	76,00	APROV	2º	22/05/1997
4.084	JAQUELINE MOTA TRAMONTINI	7	3	10	8	75,00	75,00	APROV	3º	29/10/1979
2.867	CHRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	4º	19/08/1987
905	EDUARDA NAARA GOUVEIA	8	4	7	6	63,00	63,00	APROV	5º	25/02/1997
1.254	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	10	3	9	5	62,00	62,00	APROV	6º	19/07/1988
4.121	ANA MARIA GRZYBOWSKI PEC	8	4	7	5	57,00	57,00	REPRO	--	05/04/1981
1.688	CLAUDIA VERGINIA MELLO	5	3	8	5	51,00	51,00	REPRO	--	01/01/1977
1.976	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	3	4	8	2	30,00	30,00	REPRO	--	01/08/1974
418	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/1981
355	VALDIRENE INGLES DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/04/1988
4.431	NADIA PAULA SOZO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1980
3.263	GLEYSI RENATA DE OLIVEIRA MELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1979
1.892	KAUANA DAS GRAÇAS RODRIGUES RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1994
191	ANDRIELI FERREIRA MARINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1997
424	ADASSIA CARVALHO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1981
2.540	GRASIELE DE FÁTIMA CAMILO PRADI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1983
1.762	JEISIELE RAMOS NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/05/1993
896	CAROLINE BROSIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1996
ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO										
PESSOAS NEGRAS, POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.284	JOAO FELIPE ROSA DOS SANTOS	6	3	5	6	56,00	56,00	REPRO	--	23/05/2000
4.245	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/12/1970
496	JESSICA DA SILVA ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1991
1.988	JULIANA APARECIDA MARTINS RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1984
3.602	LILIANE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/1974
3.310	JOICY FREITAS CORDEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1998
3.600	NIKOLAS GABRIEL DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/2004
1.754	ELIZIETE RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1983
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.205	ALFRED PATRICK PEREIRA CARVALHO	8	10	6	8	80,00	80,00	APROV	1º	18/03/2002
1.186	CAMILA NOGUEIRA	8	8	8	7	74,00	74,00	APROV	2º	18/07/2001
1.983	RICARDO PEREIRA DA SILVA	6	5	8	8	73,00	73,00	APROV	3º	01/12/1988
2.591	ROSANE ROMUALDO	7	7	7	6	64,00	64,00	APROV	4º	06/12/1980
3.221	ADEMIR CORREIA JUNIOR	7	6	7	6	63,00	63,00	APROV	5º	10/01/1990
1.829	JHESSICA PETROVSKI DE ALMEIDA	8	4	6	6	62,00	62,00	APROV	6º	16/07/2004
4.593	RENATO DA SILVA JUNIOR	8	2	8	6	62,00	62,00	APROV	7º	18/06/1982
1.242	BEATRIZ HORCHULIKI FLIZICOSKI	7	6	6	6	62,00	62,00	APROV	8º	15/06/1985
2.278	PRYSCILA RODRIGUES DE RODRIGUES	5	6	7	6	59,00	59,00	REPRO	--	04/12/1986
995	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	3	4	6	7	58,00	58,00	REPRO	--	02/05/1993
4.249	ADRIANA ALVES DA SILVA	8	1	5	6	58,00	58,00	REPRO	--	08/08/1990
4.114	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	5	4	8	6	58,00	58,00	REPRO	--	01/05/1980

3.707	RAFAELA SOARES BAROZO	9	2	7	5	57,00	57,00	REPRO	--	31/01/1998
2.431	CAMILA DE PAULA CRISTELI	6	1	7	6	56,00	56,00	REPRO	--	03/10/2003
560	JOÃO EMANOEL BORSZCZ DE ARAUJO	4	6	6	6	56,00	56,00	REPRO	--	03/03/2003
1.724	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	5	5	9	5	54,00	54,00	REPRO	--	17/05/1982
2.961	JOELMA PADOVANI DOS SANTOS CLARINDO	7	3	6	5	53,00	53,00	REPRO	--	11/09/1981
4.735	LUCIANA DE SOUZA	6	6	5	5	53,00	53,00	REPRO	--	31/07/1972
3.943	KEILA BUBOLA FRANÇA DE FARIAS	7	7	7	4	52,00	52,00	REPRO	--	23/09/1988
1.213	IRENE PEREIRA DA SILVA	7	5	8	4	51,00	51,00	REPRO	--	31/08/1966
4.642	EMELLY VITÓRIA ALVES DE AZEVEDO	5	4	6	5	50,00	50,00	REPRO	--	12/07/2002
3.451	PATRÍCIA FRANÇA DA SILVA	4	4	7	4	43,00	43,00	REPRO	--	08/10/1988
4.187	DAIANE MIGUEL DOS SANTOS	4	4	7	4	43,00	43,00	REPRO	--	26/09/1992
239	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1980
3.571	MARIA MATILDE CORDEIRO DE MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/12/1968
64	ALICE GABRIELA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/1998
4.756	JOÃO VICTOR MARIMOTO DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/11/2004
311	MARLON MARCEL LEANDRO LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/07/1988
678	JANAINA FATIMA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1992
2.835	CIRLENE LOPES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1975
2.826	JOSÉ MATHEUS GUILHERME	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/06/2003
1.487	CRISLÂINE SILVA SANCHES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1989
3.488	MAYKON DOUGLAS MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1994
2.385	MAYRA GRAZIELE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/04/1995
1.065	MARIA JOSÉ SANTOS FRANÇA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/05/1971
840	JANETE DE DEUS STOLARSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1970
381	ADRYAN NATHAN BITSCHINSKI DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/2004
3.771	AMANDA BUENO DE CAMARGO SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1996
391	MARY LUCI DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1961
552	ADELSON DOS SANTOS SERDOURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/04/1968
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
358	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	7	10	9	8	81,00	81,00	APROV	1º	19/01/1987
2.690	MARISTELA MEXA FERREIRA	9	9	7	7	76,00	76,00	APROV	2º	11/02/1992
3.421	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7	8	8	7	72,00	72,00	APROV	3º	01/08/1982
3.655	ANNY GABRIELLI CAETANO DE LIMA	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	4º	07/07/2004
3.714	KELVIN LOPES DIAS	6	5	6	7	65,00	65,00	APROV	5º	17/02/1992
4.599	SAMUEL DA SILVA	10	9	6	3	53,00	53,00	REPRO	--	15/04/1993
3.670	MARIA ROSIMAR DE GOUVEIA	5	6	6	5	52,00	52,00	REPRO	--	13/06/1974
1.636	MARILI PEREIRA DA SILVA	3	3	5	6	50,00	50,00	REPRO	--	18/07/1976
2.204	DERCIDES ESPINDOLA DOS	3	7	6	5	49,00	49,00	REPRO	--	04/10/1967
4.116	ADEILTON DA SILVA NEVES	7	4	7	4	49,00	49,00	REPRO	--	27/02/1977
2.748	MARCIO CORDEIRO VELOSO	3	4	4	4	38,00	38,00	REPRO	--	01/12/1975
2.090	JANAINA PINTO JACINTO	1	1	6	4	33,00	33,00	REPRO	--	19/03/1988
3.059	JACIARA CORREIA DE JESUS DOS SANTOS	5	2	7	2	31,00	31,00	REPRO	--	02/04/1986
3.471	LEANDRO DE JESUS FRANCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/01/1989
3.740	PERPETUA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1961
1.360	MILAGROS ZAPATA DE GODOY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1975
4.347	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1981
1.935	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/2005
2.805	GILSON LUIZ DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1957
4.537	ELISANGELA LUCIANE DE ASSIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1983
2.356	FRANCIANE WAGNER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1983
137	JOANA COSTA GONSALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/07/2000
35	BEATRIZ CARDOSO DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/2000
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.148	DANIELE AUGUSTINHO	9	8	8	7	76,00	76,00	APROV	1º	09/11/1976
4.747	DAIANE ARAÚJJO SILVA	7	2	6	5	52,00	52,00	REPRO	--	18/01/1993
2.796	AMANDA CAILIM DOS SANTOS	7	1	5	4	44,00	44,00	REPRO	--	24/03/1998
313	ANA CAROLINE TRINDADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/03/1995
3.420	JACKSON LUIZ PUCCI REBULI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/2003
399	ANA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1997
2.988	JULIANA C DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/05/1989
2.070	NAOR MEZINI CAMPOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/07/1987

3.147	SANDRA MARA BIZINELI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1967
3.856	WILSON CARDOSO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1976
1.883	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1987
4.101	SABRINA SARAIVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1979
4.958	NÉVILLE RIBEIRO DA SILVA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/1986
1.951	JOSEFA HELENA LIMA DA PAZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/01/1970
705	GABRIEL ELIENAI ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/09/1999
2.531	BRUNA SILVEIRA AFONSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/04/2003
1.267	TIAGO LIMA MAURICIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/08/1984
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.452	DIEGO MAXUEL GOMES	10	6	9	9	89,00	89,00	APROV	1º	11/05/1989
4.117	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	8	6	8	8	78,00	78,00	APROV	2º	12/04/1984
193	LUÍS GABRIEL APARECIDO DRUZIAN	10	8	6	6	70,00	70,00	APROV	3º	25/04/2006
3.429	GISELE PRISCILA APARECIDO	6	2	6	8	68,00	68,00	APROV	4º	12/07/1984
2.780	ARUSKA FERNANDA DA SILVA	6	5	8	6	61,00	61,00	APROV	5º	12/02/1992
3.803	THAYS MARA DA COSTA ALVES	6	6	6	6	60,00	60,00	APROV	6º	02/01/1989
1.402	MILTON DA SILVA ANDRADE	4	7	7	6	58,00	58,00	REPRO	--	19/12/1992
4.966	EMANUELA DA SILVA LEAL	8	6	5	5	57,00	57,00	REPRO	--	04/03/2004
3.138	JULIANO DIAS	5	8	8	5	56,00	56,00	REPRO	--	24/10/1980
2.425	GEISA MAYARA MELLO PANCIONI	7	3	6	5	53,00	53,00	REPRO	--	17/04/1993
1.684	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	7	8	6	4	52,00	52,00	REPRO	--	22/05/1981
3.788	EDVANIA ROSA SILVA DE OLIVEIRA	4	4	6	5	48,00	48,00	REPRO	--	27/04/1981
3.305	MARCELO SOARES FRAGOSO	3	4	6	5	46,00	46,00	REPRO	--	08/11/1972
2.033	VIVIANE LIMA DA SILVA VIEIRA	4	1	5	5	44,00	44,00	REPRO	--	11/03/1978
2.862	ARLENE MEIRA DOS SANTROS	5	5	5	4	44,00	44,00	REPRO	--	06/07/1970
4.120	LAYS DA SILVA GONÇALVES	8	1	7	3	42,00	42,00	REPRO	--	16/01/1997
2.911	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA	4	4	5	4	41,00	41,00	REPRO	--	18/04/1995
4.603	ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN	4	3	5	4	40,00	40,00	REPRO	--	08/03/1977
1.253	CHRISTOPHER CHRISTIANO SILVA	6	3	6	3	39,00	39,00	REPRO	--	17/03/1993
2.712	LILIAN KELLI SOARES MANOSSO DA LUZ	5	3	8	3	39,00	39,00	REPRO	--	22/05/1987
4.475	ELIANE RIBEIRO	3	6	7	3	37,00	37,00	REPRO	--	28/08/1979
3.686	PAULA CRISTINA PONTES TREVISAN	8	5	4	2	37,00	37,00	REPRO	--	12/07/1990
2.723	JULIANA SOUZA DOS SANTOS	4	4	5	3	35,00	35,00	REPRO	--	13/02/2001
4.096	ARYELLEM BIAVATTI	4	3	6	1	23,00	23,00	REPRO	--	15/08/1986
1.159	LILIANE BATISTA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1969
1.136	ALYSSON MATOZO ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1994
1.793	MYLLENA DE ALENCAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/01/1998
3.972	GIAN PAULO MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/2002
3.113	LEE KAUANNE MARA SANTOS VARGAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1986
1.375	JERUZA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/02/1989
2.616	VICTOR MANUEL CORREIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/07/2000
36	VERIDIANA PEREIRA BLEICHEWEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/1971
1.941	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/1978
3.907	OTHAVIO DE MIRANDA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/2004
407	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1975
1.520	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1989
2.656	ELAINE CRISTINE GODOY RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1987
4.847	RUBENS YOSHIO CARDOZO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1980
4.795	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1996
431	CRISTOFFER ALAN FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1994
3.724	PATRÍCIA REGINA PONTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/1982
2.522	SANDERSON DE SOUZA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/2002
2.461	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/09/1970
3.954	JOAO IVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1974
4.831	JUCÉLIA LOURENÇO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1982
3.473	BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/2007
3.468	ANDREA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/01/1980
3.794	MAYSA DANIELE DIGNER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/01/2005
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.568	ALINE IARA COSTA CARDOSO	8	10	8	7	76,00	76,00	APROV	1º	10/07/1987
2.856	CLARICE LOPES COIMBRA MULLER	4	4	7	7	61,00	61,00	APROV	2º	20/01/1985

2.569	MARIANA DAMARIS MIRANDA NEVES	6	3	7	6	58,00	58,00	REPRO	--	09/04/1999
4.177	ROSIVANI LIMA DA SILVA	4	4	5	5	47,00	47,00	REPRO	--	23/12/1981
3.930	GABRIELI DOS SANTOS DA COSTA	4	1	5	4	38,00	38,00	REPRO	--	28/09/1999
3.866	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/11/1985
3.010	FELIPE DOS ANJOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1996
3.645	ROBERTA XAVIER ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/02/2002
1.210	DIRLENE DE MATOS COELHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1989
4.823	MARCELO MENDES MARINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1978
1.455	MARCELA NASCIMENTO TAVARES DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1987
4.351	TULIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/07/1994
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.897	ANA HELENA DOS SANTOS	8	7	9	10	92,00	92,00	APROV	1º	12/09/2001
145	ANDRE DO AMARAL VIANA	8	10	9	9	89,00	89,00	APROV	2º	15/08/1979
994	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	10	7	10	8	85,00	85,00	APROV	3º	16/02/1991
2	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	6	8	8	9	82,00	82,00	APROV	4º	22/01/1983
3.641	AFRANIO ALENCAR COSTA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	5º	16/09/1967
4.931	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	6º	31/12/1974
2.644	VITÓRIA DAIA DOS SANTOS ZUZA	10	4	7	8	79,00	79,00	APROV	7º	24/08/1999
3.630	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	8	6	9	8	79,00	79,00	APROV	8º	21/08/2002
3.854	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	7	8	8	8	78,00	78,00	APROV	9º	01/05/1998
2.506	ELLEN GALDINO DA SILVA CARDOSO	8	5	7	8	76,00	76,00	APROV	10º	18/12/2002
808	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	11º	18/07/1995
1.796	ELIAS ERNESTO DOARTE	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	12º	04/12/1995
3.378	PAULO SAULO ALVES BERNARDES	9	7	9	7	76,00	76,00	APROV	13º	10/05/1993
278	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	5	2	8	9	74,00	74,00	APROV	14º	07/03/1991
2.395	PAULO RICARDO MARINHO	9	5	8	7	73,00	73,00	APROV	15º	02/05/1969
1.574	ALISSON JORGE DA SILVA	9	4	9	7	73,00	73,00	APROV	16º	31/05/1989
1.799	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA	6	6	6	8	72,00	72,00	APROV	17º	12/01/1983
3.757	RENAN MATHEUS FILADELFO	9	4	8	7	72,00	72,00	APROV	18º	18/09/1998
4.278	PAULO CESAR PEREIRA	5	5	8	8	71,00	71,00	APROV	19º	15/12/1966
1.467	LILIANE JESUS DA SILVA	9	4	7	7	71,00	71,00	APROV	20º	18/08/1991
4.571	WILIAN RODRIGO MAGNO	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	21º	13/07/1987
811	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	22º	11/04/1989
4.606	EDSON SILVA BARBOSA	7	5	10	7	71,00	71,00	APROV	23º	16/05/1973
1.721	VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA	6	2	7	8	69,00	69,00	APROV	24º	10/06/2002
4.409	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	8	3	8	7	69,00	69,00	APROV	25º	09/07/1987
4.422	MÔNICA CRISTINA BRASIL	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	26º	31/12/1977
931	LARA LUIZA SANTOS OLEGARIO	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	27º	06/05/2001
4.703	SERGIO RICARDO WOITYSZYN	8	8	9	6	69,00	69,00	APROV	28º	20/02/1983
1.766	ANTONIO CARLOS COSTA	4	4	8	8	68,00	68,00	APROV	29º	20/04/1972
4.059	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	7	4	8	7	68,00	68,00	APROV	30º	05/02/1993
3.298	ROGERIO ALVES RIBEIRO	7	3	9	7	68,00	68,00	APROV	31º	02/02/1992
3.734	CARLOS ROBERTO FERNANDES DE FREITAS	6	4	9	7	67,00	67,00	APROV	32º	13/09/1970
677	GILBERTO BELARMINO	7	6	10	6	66,00	66,00	APROV	33º	28/02/1976
3.032	LIZA LOPES DE CAMPOS	9	4	7	6	65,00	65,00	APROV	34º	18/05/1993
3.927	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	8	4	9	6	65,00	65,00	APROV	35º	15/02/1996
3	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	36º	23/03/1990
4.070	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	5	4	7	7	63,00	63,00	APROV	37º	19/07/1980
4.239	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	8	4	7	6	63,00	63,00	APROV	38º	01/06/1999
945	NATÁLIA DA SILVA COSTA	8	7	10	5	63,00	63,00	APROV	39º	25/12/1985
3.035	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	9	5	8	5	61,00	61,00	APROV	40º	18/02/2003
2.845	TASSIANY CRISTINY ALVES REINBOLD SIGNORI	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	41º	02/12/1995
3.683	GILMAR DE PAULA RAMOS	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	42º	08/08/1996
1.035	RAMON FELIPE FIGUEIREDO ABREU	6	4	8	6	60,00	60,00	APROV	43º	02/03/1995
616	ANTONIELE COSTA PEREIRA	8	4	9	5	59,00	59,00	REPRO	--	10/03/1983
217	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	8	4	8	5	58,00	58,00	REPRO	--	09/07/2001
2.789	ANA BEATRIZ DOS REIS MARQUES	7	5	8	5	57,00	57,00	REPRO	--	11/08/2004
2.075	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	5	3	7	6	56,00	56,00	REPRO	--	07/03/1980
998	LEO MACHADO ALVES	3	6	8	6	56,00	56,00	REPRO	--	06/11/1974
1.490	MARIANA GAMA CARVALHO	9	5	9	4	56,00	56,00	REPRO	--	20/07/2001
2.244	JONNY CRISTHIE KOSOWSKI LUCINDA	8	8	8	4	56,00	56,00	REPRO	--	03/08/1982
3.842	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	3	5	8	6	55,00	55,00	REPRO	--	19/03/1984

760	ANDRESSA FRANÇA PINTO	3	4	9	6	55,00	55,00	REPRO	--	24/09/1989
385	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	6	3	10	5	55,00	55,00	REPRO	--	03/05/1998
1.341	JUSSARA ALEXANDRE DE ANDRADE	9	4	9	4	55,00	55,00	REPRO	--	28/03/1993
571	LUIS AUGUSTO COCA DA SILVA LOPES	5	5	3	6	54,00	54,00	REPRO	--	15/09/2004
1.117	GABRIEL PABLO FIGUEIREDO ABREU	6	6	6	5	54,00	54,00	REPRO	--	27/10/2003
1.163	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	9	4	8	4	54,00	54,00	REPRO	--	31/12/1964
2.035	FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA	6	3	8	5	53,00	53,00	REPRO	--	30/07/1978
3.178	JONAS DE JESUS	3	2	8	6	52,00	52,00	REPRO	--	30/10/1973
1.042	JULIANA DA SILVA MARINHO	2	3	9	6	52,00	52,00	REPRO	--	07/08/1989
1.946	GRAZIELE DE AMORIM PINHEIRO	5	4	8	5	52,00	52,00	REPRO	--	06/12/1986
3.619	ALDERI CORDEIRO PIRES	3	5	10	5	51,00	51,00	REPRO	--	07/01/1970
4.037	EZEQUIEL PEREIRA	5	8	7	4	49,00	49,00	REPRO	--	25/01/1970
3.134	LUCIMARA APARECIDA PAIANO	5	3	5	5	48,00	48,00	REPRO	--	28/05/1982
797	CRISLAINE KEILA DA SILVA	7	4	6	4	48,00	48,00	REPRO	--	25/02/1984
4.579	DENIZE ALVES COSTA	9	5	6	3	47,00	47,00	REPRO	--	10/08/1992
2.442	THIAGO DE JESUS	7	7	8	3	47,00	47,00	REPRO	--	03/05/1987
2.868	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	3	3	7	5	46,00	46,00	REPRO	--	21/07/1980
3.009	VANESSA TAVARES DA COSTA	4	4	10	4	46,00	46,00	REPRO	--	22/04/1982
3.966	ANA CLAUDIA LOURENCO BORRE	9	6	9	2	45,00	45,00	REPRO	--	28/08/1989
3.028	RODRIGO DE FARIAS	4	5	7	4	44,00	44,00	REPRO	--	02/06/1985
4.681	ERIK DANYLO DIOGO	8	6	10	2	44,00	44,00	REPRO	--	15/06/1999
688	ELIZANGELA ANUNCIADA DE LIMA SANTOS	2	4	7	4	39,00	39,00	REPRO	--	16/10/1979
1.106	VITOR PINA TEMANSKY	4	1	4	4	37,00	37,00	REPRO	--	01/03/2004
84	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	5	3	5	3	36,00	36,00	REPRO	--	28/01/1976
251	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	3	3	9	3	36,00	36,00	REPRO	--	18/12/1989
4.653	JÉSSICA PATRÍCIA PINHEIRO CASSILHA	2	3	8	3	33,00	33,00	REPRO	--	11/07/1991
3.487	ANA LUCIA DA SILVA	2	2	8	3	32,00	32,00	REPRO	--	10/11/1979

4.748	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1982
1.338	GENILSON PEREIRA DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1969
1.822	LUCIANE MIRANDA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1977
1.164	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/1982
3.292	ADRIANA OKIAMA CASTILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1974
984	JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/08/1964
1.623	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1978
3.706	THAUANE FAGUNDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1998
1.139	GELSON DE LOURDES SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/1994
1.051	MARCOS ANTONIO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/09/1967
3.879	ENGLE DE MATTOS LARRE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/01/1979
4.628	PEDRO LUCAS PATRICIO MONTEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/06/2001
4.438	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/04/1978
3.701	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1985
3.123	NATHALY NICOLAU DE ASSIS JULIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/10/2002
4.512	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/02/1994
2.394	YURI GABRIEL DE LOURDES SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/2000
73	CLEYTON SERAFIM DOS REIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1988
4.963	EMARIELLY GEORGEA RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/02/1990
4.505	CARLOS MAGNO DA SILVA CLARINDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/02/1993
377	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1974
2.088	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1992
43	JESSICA DA LUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1993
3.244	CAMILLE SOUZA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/2002
3.038	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/07/1994
4.698	RUBENS RUI FORTUNATO JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1978
4.492	ALISSON TOLEDO SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/02/1998
3.835	DEBORA LOPES CORDEIRO GOMES GOUVEIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/04/1995
2.642	ERONÉIA DOS SANTOS FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/1975
144	SIMONE CONCEICAO DA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/02/1997
1.952	GLAUCO AMARAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/03/1968

4.133	JULIO CESAR ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/1974
1.713	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1986
974	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1984
3.470	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/1979
4.477	ROMILO ARAUJO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1985
1.406	PATRICIA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1982
1.591	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1985
2.300	ROSELI APARECIDA E SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1973
3.697	BIANCA MARTINS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/2005
881	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1972
173	BRUNO BATISTA GALBIATTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/04/1985
1.157	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1974
1.172	SILMAX CORREIA BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1998
2.525	JEAN HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/1998
1.893	MARCELI DOS SANTOS GAMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1994
1.067	BRUNA FERNANDA KAZMIERCZAK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/2001
3.459	IRISMAR SOUSA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/1979
553	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/1995
774	LUCIANO ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/1987
3.271	ANDRÉA PINTO POLIDORO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1980
4.952	JOÃO CARLOS GONÇALVES DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1983
4.884	GUSTAVO PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/1988
4.944	JEAN CARLOS CORRÊA JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/1997
4.235	VALDECIR RODRIGUES ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/02/1983
2.010	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/02/1987
4.957	ELISANDRO ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/2001
2.998	JEANE MARIA DA LUZ MAROCHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/10/1976
3.499	RUAN JESUS LEARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/12/2000
4.658	ANTONIO LUCIANO MANOEL FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/05/1972
1.544	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985
1.750	IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1997
4.375	VINICIUS LEONARDO SOARES MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/11/1998
4.255	ANDREA VITORINO JORGE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/06/1971
919	NOELI APARECIDA AFONSO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/01/1971
1.396	JHULYENE BORGES DE ARAÚJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/01/2007
4.965	APARECIDO LUCIO DA SILVA BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/10/1977
1.165	ANTONIO CICERO MARIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/01/1968
4.001	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1989
286	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/1991
3.622	THIAGO ENCARNACAO LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1988
4.860	SILVANA FONSECA MELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/12/1984
963	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/03/1967
792	DOUGLAS FERNANDO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1991
3.682	KAUANE GABRIELE MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/07/1995
1.961	STHEFANY DO ROSARIO MATIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/08/2003
3.370	LUANA DANTAS DAS VIRGENS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/12/1990

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.024	IZABELA MARTINS	8	6	10	8	80,00	80,00	APROV	1º	21/08/1986
4.139	LETHYCIA FERREIRA MARTINS	8	4	9	8	77,00	77,00	APROV	2º	23/02/1997
4.013	CRISTIANE ROSA FINGER	4	6	8	9	76,00	76,00	APROV	3º	04/12/1997
1.620	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	6	4	8	8	72,00	72,00	APROV	4º	29/08/1989
4.061	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	5	6	8	8	72,00	72,00	APROV	5º	06/06/1996
4.778	AMANDA CAROLINE GUERRA ROSA	5	5	9	7	66,00	66,00	APROV	6º	15/05/2001
387	RAQUEL DA COSTA MARTINS	4	6	9	7	65,00	65,00	APROV	7º	10/04/1984
4.527	FRANCIELLI DA SILVA RIBEIRO VILLAS BOAS	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	8º	27/01/1987
4.738	ANA CAROLINA BONZATTO CHAGAS	5	2	6	7	60,00	60,00	APROV	9º	20/10/1997
3.550	LUÃ PHELIPY CASCARDO MORAIS	5	7	7	6	60,00	60,00	APROV	10º	27/07/1990
1.071	FERNANDA CRISTINY BENTO SARTORI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/1999
510	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/2000
124	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1996
2.233	JULIANA LOPES NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1984
177	CAIQUE FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1997

1.039	LOUISE SALES PEDRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1994
376	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/1991
2.043	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1989
3.572	ISRAEL ROMANIUK MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/2000
4.853	DANIELA FRANÇA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/07/1996
302	ANA LUIZA MARQUES WEBER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/05/2001
ENFERMEIRO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.160	JACQUELINE NASCIMENTO DURÃES	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	1º	01/10/1978
1.331	SILVANA MARIA MENESES	6	3	9	8	72,00	72,00	APROV	2º	21/04/1973
4.364	ISABELLE NICOLAU GALDINO	6	3	8	8	71,00	71,00	APROV	3º	18/10/2000
3.119	LUCIMARI APARECIDA DE RAMOS NOVAK	5	3	8	8	69,00	69,00	APROV	4º	23/11/1980
4.132	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	6	6	8	7	68,00	68,00	APROV	5º	30/09/1991
581	ANA CRISTINA CHAGAS	5	3	6	8	67,00	67,00	APROV	6º	17/08/1979
687	LUIS EDUARDO QUERINO	5	3	6	8	67,00	67,00	APROV	7º	07/03/1997
2.191	NATÃ ANTONIO BATISTA CUNHA	7	3	8	7	67,00	67,00	APROV	8º	29/05/2000
3.234	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	8	7	8	6	67,00	67,00	APROV	9º	01/05/1983
3.694	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	6	2	8	7	64,00	64,00	APROV	10º	12/01/2002
4.799	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	4	4	8	7	62,00	62,00	APROV	11º	13/10/1970
155	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	7	4	6	6	60,00	60,00	APROV	12º	15/11/1984
4.091	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	5	1	6	7	59,00	59,00	REPRO	--	10/09/1997
519	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	3	3	8	7	59,00	59,00	REPRO	--	27/02/1996
96	JAMES INES DA COSTA	5	5	8	6	59,00	59,00	REPRO	--	31/05/1984
3.268	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	2	6	8	6	54,00	54,00	REPRO	--	13/11/1990
3.606	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	5	4	9	5	53,00	53,00	REPRO	--	27/09/1982
4.090	NADIA ALVES DOS SANTOS	5	3	9	5	52,00	52,00	REPRO	--	04/09/1981
3.806	GLEICE KELI DA SILVA ROSA	3	1	7	6	50,00	50,00	REPRO	--	23/03/1986
1.558	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	4	2	10	5	50,00	50,00	REPRO	--	23/07/1978
1.231	MICHAEL JACKSON NEVES	7	4	7	4	49,00	49,00	REPRO	--	21/11/1983
2.915	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	4	4	6	5	48,00	48,00	REPRO	--	02/09/1989
1.560	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	4	3	7	5	48,00	48,00	REPRO	--	07/03/1992
4.740	JÉSSIKA DE RAMOS	7	3	7	4	48,00	48,00	REPRO	--	13/02/1991
2.025	FRANCIELE DA TRINDADE ALVES CRISTELI	3	3	6	5	45,00	45,00	REPRO	--	23/09/1988
331	VANESSA BORGES ROSSETTI	3	2	6	5	44,00	44,00	REPRO	--	16/07/1994
4.935	ATALAIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	2	2	8	5	44,00	44,00	REPRO	--	14/06/1979
3.795	SHIRLAINE DOS SANTOS FREITAS	4	5	7	4	44,00	44,00	REPRO	--	14/02/1982
4.203	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	4	3	9	4	44,00	44,00	REPRO	--	25/11/1995
4.591	DÉBORA MARIA SANTOS	2	2	6	5	42,00	42,00	REPRO	--	02/06/1981
4.584	NEIDE SANTANA	4	2	7	4	41,00	41,00	REPRO	--	01/04/1970
1.480	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	5	5	8	3	41,00	41,00	REPRO	--	07/01/1984
4.946	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	2	5	7	4	40,00	40,00	REPRO	--	06/10/1976
541	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	5	8	8	2	38,00	38,00	REPRO	--	06/04/1986
3.188	SONIA APARECIDA DE LIMA	3	4	6	3	34,00	34,00	REPRO	--	12/06/1963
91	THAIS REGINA BASSANI	1	0	7	4	33,00	33,00	REPRO	--	07/06/1986
721	DANILO GODOI RAIMUNDO	4	3	8	2	31,00	31,00	REPRO	--	08/10/1986
4.803	CAROLINE GOMES DA SILVA	4	3	7	2	30,00	30,00	REPRO	--	15/11/1988
4.525	CAROLINE JUDITH XAVIER CAETANO	5	3	7	1	26,00	26,00	REPRO	--	10/09/1989
266	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/1996
288	MARICEIA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/02/1974
762	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1981
3.840	MAYKELY DE LIMA NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1989
1.380	JEAN PAUL SAMBOU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1999
2.959	IVALDO DA SILVA MUNIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/12/1986
475	LUCIMARY CAMARA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1974
1.550	DIEGO PAULINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1986
461	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1997
194	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/2001
1.584	SIMONE BARBOSA PIMENTEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/11/1978
3.829	MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/2001
674	EDITH MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/10/1981
3.820	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1975
1.596	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/07/1994
4.633	VALERIA ALENCAR DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1996

1.022	WEVERTON DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1992
4.674	EDNA RODRIGUES GUIMARÃES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1976
13	ROBSON MOREIRA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1994
3.690	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/04/1999
4.608	ROSIMERY ESSER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1983
3.163	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1970
2.369	ESTELE MALAQUIAS DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/2002
1.744	LETICIA GODOY DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1994
951	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/01/1959
3.632	MARIA NUBIA FERREIRA OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1977
4.501	JERONIMO ROGERIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/1975
8	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/04/1986
2.048	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005
4.844	ANDREIA BENITESRAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/1976
4.421	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1980
3.663	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1987
4.499	MOISÉS FERNANDO CEZAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/01/1980
MÉDICO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
689	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	9	7	9	4	58,00	58,00	REPRO	--	12/02/1996
4.834	PEDRO LUÍS BELONI FERREIRA	8	8	10	4	58,00	58,00	REPRO	--	26/09/1997
71	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1999
4.912	LUCAS PAULINO FELICIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/04/1993
4.478	ISABELA DO PRADO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/04/1999
873	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/11/1996
1.036	DÉBORA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/1987
2.232	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1976
TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.188	HELLEN PEREIRA DE LIMA	9	9	5	9	86,00	86,00	APROV	1º	17/01/1984
4.065	KALIL MOHAMED CHIAH	7	9	8	9	85,00	85,00	APROV	2º	17/11/1991
3.462	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	9	8	6	8	80,00	80,00	APROV	3º	08/05/1989
1.140	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	9	7	7	8	80,00	80,00	APROV	4º	21/02/2003
1.485	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	7	7	6	8	75,00	75,00	APROV	5º	06/12/1993
4.396	DANIELE FEITOZA DA COSTA	4	5	7	9	74,00	74,00	APROV	6º	07/06/1975
2.600	RISOBERTO RUGÉRIO NOBRE	6	8	5	8	73,00	73,00	APROV	7º	12/01/1986
293	INDIANARA DE KACIA MARQUES	6	7	6	8	73,00	73,00	APROV	8º	21/05/1982
3.711	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	6	6	6	8	72,00	72,00	APROV	9º	09/12/1999
3.790	DEBORA SAMPAIO MODESTO	8	7	7	7	72,00	72,00	APROV	10º	16/07/1981
4.481	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	7	5	4	8	71,00	71,00	APROV	11º	27/11/2003
1.364	JOÃO DOUGLAS SILVA RIBEIRO	8	7	6	7	71,00	71,00	APROV	12º	14/01/1997
3.853	ROZANE SALETE DE LIMA	10	8	7	6	71,00	71,00	APROV	13º	21/04/1980
112	JOICE VEIGA DA SILVA	6	6	4	8	70,00	70,00	APROV	14º	16/12/1995
3.029	MANOEL ANGELO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	15º	02/07/1965
4.837	ALINE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	8	10	8	6	70,00	70,00	APROV	16º	12/06/1991
3.934	GISLEINE SANTANA CAVALCANTI	5	7	3	8	68,00	68,00	APROV	17º	31/07/1985
1.469	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	8	4	6	7	68,00	68,00	APROV	18º	26/07/1994
516	DAYANE DOS SANTOS SANT`ANA KARINI	6	5	8	7	67,00	67,00	APROV	19º	08/11/1992
319	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	5	10	5	7	67,00	67,00	APROV	20º	12/09/1980
3.454	JULIANE ALBINI CUNHA	6	5	7	7	66,00	66,00	APROV	21º	14/10/1990
2.829	EDEN MARCOS SILVA	9	3	9	6	66,00	66,00	APROV	22º	09/05/1976
1.760	MARIA ROZANE DOS SANTOS MARAFOM	7	3	6	7	65,00	65,00	APROV	23º	06/08/1972
993	KELI REGINA SOARES DA ROSA	6	8	3	7	65,00	65,00	APROV	24º	21/12/1984
4.443	VITOR HUGO CALIXTO PINHEIRO	6	6	4	7	64,00	64,00	APROV	25º	26/05/2001
2.563	ROSANGELA SGARBOZZA	6	5	5	7	64,00	64,00	APROV	26º	15/01/1980
2.308	SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA CORRÊA	2	6	5	8	63,00	63,00	APROV	27º	18/07/1990
1.561	MICHELLE FERNANDA DA ROCHA	6	3	6	7	63,00	63,00	APROV	28º	13/05/1980
4.734	ADRIANE SANTOS BORBA TOMIN	8	5	6	6	63,00	63,00	APROV	29º	24/12/1976
891	ELIZIANE DA SILVA RODRIGUES	10	7	6	5	63,00	63,00	APROV	30º	15/11/1996
3.552	LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA	3	2	6	8	62,00	62,00	APROV	31º	24/10/1980
3.322	PAULA DE SOUZA MARTINS	5	5	5	7	62,00	62,00	APROV	32º	09/10/1992
4.655	MARCELA CRISANTO DOS SANTOS BARBOSA	4	5	7	7	62,00	62,00	APROV	33º	27/12/1987
2.030	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	6	7	7	6	62,00	62,00	APROV	34º	18/02/1983

2.557	ALESSANDRA DE ARAÚJO MALAGI	9	8	6	5	62,00	62,00	APROV	35º	14/01/2003
4.382	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN	9	5	9	5	62,00	62,00	APROV	36º	23/09/1976
268	GABRIELLI MELISSA VIANA BOTELHO ALBINI	9	3	4	6	61,00	61,00	APROV	37º	07/10/2002
1.023	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	7	5	6	6	61,00	61,00	APROV	38º	17/05/1975
3.128	JANICE CUNHA AMARAL	5	2	6	7	60,00	60,00	APROV	39º	15/01/1981
3.402	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	4	5	5	7	60,00	60,00	APROV	40º	30/08/1986
4.534	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	5	7	7	6	60,00	60,00	APROV	41º	19/12/1972
886	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	8	7	7	5	60,00	60,00	APROV	42º	12/03/1993
1.995	SIBELE MATEUS DE SOUZA	5	2	5	7	59,00	59,00	REPRO	--	24/04/1982
4.071	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	3	5	6	7	59,00	59,00	REPRO	--	24/08/1973
2.011	ELIZANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	7	4	5	6	59,00	59,00	REPRO	--	03/06/1977
3.715	KETELIN TAVARES DINIZ	7	3	6	6	59,00	59,00	REPRO	--	13/06/1997
4.185	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	6	4	7	6	59,00	59,00	REPRO	--	01/11/1982
4.777	INDIANARA MENDES DA SILVA	5	7	6	6	59,00	59,00	REPRO	--	14/02/1993
1.700	MARIA EDUARDA MACIEL	3	9	8	6	59,00	59,00	REPRO	--	08/05/2004
4.445	FRANCIELEN DE SOUSA MARTINS	5	5	7	6	58,00	58,00	REPRO	--	05/12/1997
80	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ	5	4	8	6	58,00	58,00	REPRO	--	05/03/1989
2.249	TANIA APARECIDA COSTA	4	3	4	7	57,00	57,00	REPRO	--	21/02/1980
180	BRUNA REGINA DE CAMARGO BRAGA PUPO	2	4	7	7	57,00	57,00	REPRO	--	18/08/1987
1.277	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	6	2	7	6	57,00	57,00	REPRO	--	25/10/1990
271	MARCOS SOEL ELITON GUIMARAES DE ARAUJO	5	5	6	6	57,00	57,00	REPRO	--	27/06/2000
1.840	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	4	6	7	6	57,00	57,00	REPRO	--	29/10/1980
2.037	CINTIA FATIMA PEREIRA BATISTA	8	6	5	5	57,00	57,00	REPRO	--	09/07/1986
656	ADRIANE RODRIGUES IZOLANI LOPES	7	7	6	5	57,00	57,00	REPRO	--	12/11/1980
1.716	VANESSA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	8	4	6	5	56,00	56,00	REPRO	--	12/04/1983
4.152	ELEIA BALDUÍNA DE MATOS LOBO	6	9	5	5	56,00	56,00	REPRO	--	10/04/1978
130	ELISA LEODORO DA SILVA	9	6	8	4	56,00	56,00	REPRO	--	16/10/1981
2.276	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	5	5	4	6	55,00	55,00	REPRO	--	05/03/1981
3.746	JEAN DOS SANTOS LOPES	5	2	5	6	53,00	53,00	REPRO	--	12/01/1992
3.666	HUMBERTO NUNES DE LIMA EUSEBIO	7	3	6	5	53,00	53,00	REPRO	--	16/12/1978
1.275	KARIN LARISSA ROSA CONSTANTINO	6	3	5	5	50,00	50,00	REPRO	--	15/09/1994
1.477	JULIELMA ARAUJO DOS SANTOS	5	5	5	5	50,00	50,00	REPRO	--	12/12/1989
4.479	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	5	5	5	5	50,00	50,00	REPRO	--	27/12/1973
1.313	THALINE VITORIA DOS SANTOS	9	9	5	3	50,00	50,00	REPRO	--	06/10/2001
2.691	CRISTIANE DO VALLE FEITOZA	3	1	6	6	49,00	49,00	REPRO	--	15/05/1978
899	GRACIELE CRISTINA RICHTER	5	4	5	5	49,00	49,00	REPRO	--	19/04/1982
4.785	SILVANA DE RAUJO MIRANDA POSSA	4	5	6	5	49,00	49,00	REPRO	--	16/02/1974
650	PAMELA MAYARA ALVES DE AZEVEDO	7	7	4	4	49,00	49,00	REPRO	--	28/05/1997
3.406	SUSAN KELLY DA SILVA	3	4	2	6	48,00	48,00	REPRO	--	15/04/1989
2.890	VANESSA PONTES ALEXANDRE	2	1	7	6	48,00	48,00	REPRO	--	15/03/1990
1.066	REGILENE DE FRANÇA FERNANDES	5	3	5	5	48,00	48,00	REPRO	--	11/07/1993
3.649	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	5	3	5	5	48,00	48,00	REPRO	--	30/06/1988
4.468	SAMUEL ANTONIO DA CRUZ JUNIOR	5	2	6	5	48,00	48,00	REPRO	--	02/02/1998
3.532	ANNA CLARA PEREIRA	8	3	5	4	48,00	48,00	REPRO	--	01/02/1999
163	ANA PAULA BRESSAN	4	3	6	5	47,00	47,00	REPRO	--	17/10/1999
4.753	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	5	3	3	5	46,00	46,00	REPRO	--	20/01/1964
1.673	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	2	6	5	46,00	46,00	REPRO	--	10/09/1977
198	DELFINA GENEROSA QUINTANA DE PAULA DE SOUZA	6	4	6	4	46,00	46,00	REPRO	--	24/03/1970
1.958	CLARINDA CECILIA DOS SANTOS	8	5	7	3	46,00	46,00	REPRO	--	26/12/1979
4.820	SILDIA DE FATIMA DA SILVEIRA	4	7	6	4	45,00	45,00	REPRO	--	21/01/1970
4.253	ISRAEL JULIANO CABRAL CHAVES	0	6	8	5	44,00	44,00	REPRO	--	06/05/1983
925	MARIA CLARA CHARELLO	9	4	4	3	44,00	44,00	REPRO	--	31/10/2003
3.431	ROSELI CELINO PEREIRA	4	5	6	4	43,00	43,00	REPRO	--	08/07/1977
4.392	ROSANA DE FREITAS ELIAS	4	3	8	4	43,00	43,00	REPRO	--	22/04/1995
1.548	PÂMELA DIDIMO ALVES	6	5	8	3	43,00	43,00	REPRO	--	15/09/1988
279	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	3	2	4	5	42,00	42,00	REPRO	--	20/02/1966
169	ALMIR MARCIANO RODRIGUES	4	3	7	4	42,00	42,00	REPRO	--	05/10/1992
3.140	WESLEY DA SILVA CARDOSO	7	5	5	3	42,00	42,00	REPRO	--	08/08/1998
3.956	KARINNE PEREIRA	5	3	4	4	41,00	41,00	REPRO	--	01/05/1987
1.823	KATIA CARNEIRO PINTO	3	5	6	4	41,00	41,00	REPRO	--	03/05/1977
1.291	MARIZA ROCHA RODRIGUES	4	2	6	4	40,00	40,00	REPRO	--	23/07/1964
754	LARISSA DA SILVA	3	5	4	4	39,00	39,00	REPRO	--	19/05/2000
3.827	LUCINEIA VIEIRA DA FONSECA	3	3	6	4	39,00	39,00	REPRO	--	04/08/1971

87	SIMONE DELGADO SILVEIRA	7	4	3	3	39,00	39,00	REPRO	--	24/04/1986
682	JESSICA SILVA DE SOUSA	6	3	6	3	39,00	39,00	REPRO	--	09/01/1992
600	RAFAELA MONTEIRO	5	5	5	3	38,00	38,00	REPRO	--	11/01/1993
632	MICHELE DA SILVA RAMOS	3	2	5	4	37,00	37,00	REPRO	--	16/10/1981
1.129	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	3	2	5	4	37,00	37,00	REPRO	--	18/02/1986
4.186	ZULMIRA FERREIRA DA SILVA	2	3	6	4	37,00	37,00	REPRO	--	16/11/1977
1.718	LUANA CRISTIANA RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	5	3	6	3	37,00	37,00	REPRO	--	15/10/1991
4.763	ADRIANA MENDES PEREIRA	4	5	6	3	37,00	37,00	REPRO	--	01/07/1970
295	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	7	6	5	2	37,00	37,00	REPRO	--	28/12/2003
38	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	3	6	6	3	36,00	36,00	REPRO	--	30/01/1992
3.467	LUANA ALVES CAMARGO BRITO	4	1	6	3	33,00	33,00	REPRO	--	06/10/1998
2.162	LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR	4	2	2	3	30,00	30,00	REPRO	--	04/09/1981
211	CARLA MENDES DOS SANTOS	3	6	6	2	30,00	30,00	REPRO	--	08/07/1979
1.099	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	2	7	6	2	29,00	29,00	REPRO	--	20/12/1977
4.366	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	3	3	7	2	28,00	28,00	REPRO	--	20/08/1970
83	ADRIANA RIBEIRO	2	4	7	2	27,00	27,00	REPRO	--	04/10/1982
4.743	KELI ANDREZA DOS SANTOS	1	2	3	3	25,00	25,00	REPRO	--	25/09/1986
2.146	VINICIUS EDUARDO DE SOUZA LEAL	2	4	5	2	25,00	25,00	REPRO	--	30/08/1997
2.198	SOLANGE CARDOSO	2	2	7	2	25,00	25,00	REPRO	--	27/03/1989
337	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	3	0	4	2	22,00	22,00	REPRO	--	16/05/1987
751	ANA MARIA CARDOSO	2	5	5	1	20,00	20,00	REPRO	--	28/02/1975
3.549	TALIA LUANA DE LIMA EVARISTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/08/1997
446	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/10/1981
1.934	FERNANDA FERREIRA PAULO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1994
500	ALISSON OLIVEIRA CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1996
733	ILZA MENDES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/10/1975
4.459	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/1975
4.211	SUÉLIN SAMARA SCHREDER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/1989
4.470	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/04/1982
3.997	FERNANDA MOREIRA LEITE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1987
139	JOICE THALIA DUARTE ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1997
1.845	MÔNICA BARBOSA BALDUINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1982
700	ALEXANDRE MELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1983
1.063	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1994
770	SILVANE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1982
4.150	RAQUEL CRISTINA SILVA SANTIAGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/01/1995
44	CECÍLIA SANTOS DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/11/2002
4.296	SONIA COSTA FAGUNDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/01/1973
888	LEONICE DO ROSÁRIO AMERICO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/04/1974
691	ILCLEA DE FÁTIMA CARVALHO MARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1978
2.221	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES DE LARA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1989
3.901	DÉBORA BUENO DO AMARAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/1983
3.674	KARLA CRISTINA NAZIAZENO MOTA PFLEGER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/1984
952	THAYS SABIM DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/2001
2.715	ANA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/07/1974
2.650	JANE MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1981
2.360	EVELYN CRISTIAN BUENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/1988
1.302	JHENIFER ARRUDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/05/1990
2.239	MARISA DE OLIVEIRA MUNIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/1980
4.214	JOÃO PEDRO FONSECA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/2000
855	MARCOS VINICIUS BARBOSA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/07/1996
328	IVANETE TIAGO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/09/1975
3.919	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/11/1983
2.564	RONY WAGNER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/1981
1.959	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1981
1.376	GEREMIAS DE ALMEIDA NUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1984
168	CAIO GRANATO COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1999
4.755	RUBIA MARA CRISTINA BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/02/1976
3.653	EDICLEIA PONTES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/04/1987
878	APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/11/1980
1.932	MARAISA PEREIRA JORDAO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/1985
903	NAYARA AYALA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1993
2.986	RENAN BARCELOS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1991

1.805	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1979
4.112	DOMINIQUE PIETRA COSTA MARQUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1998
4.288	MARINES FLORIDO DO ROSÁRIO INACIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1988
2.205	RENATA SANTOS DAS NEVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/2000
2.764	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/1983
61	EDINALDO MALTA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1977
187	DAMARYS DANDARA DIAS PADILHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/03/2005
1.329	EDINEIA APARECIDA DA SILVA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1974
4.233	NEIRYANE DIAS DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1987
4.130	ALINE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1989
2.392	ELVIS KLEBER RODRIGUES PAIVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/03/1982
640	IVONETE ALVES DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1965
2.885	DEISE DE CÁSSIA MENDES DA SILVA PINHEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1985
1.527	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1985
4.485	LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/04/1979
1.043	VERONICA PIECZKOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1979
664	ADERSON FERNANDES FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1983
3.048	GLAUCIO CRISTIANO PACHECO MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1984
2.028	THAYSA SILVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/2001
2.334	GERALDO JACINTO NETTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/2003
2.940	ARIANE APARECIDA GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/05/1993
4.376	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/10/1980
183	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/12/1992
1.101	PAULA ANDRESSA GALVÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/1994
4.162	THANISE SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1987
4.042	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS DIOGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1983
4.350	ANGELA PARECIDA VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/11/1967
3.551	LUCIMAR BATISTA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1992
2.573	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1994
3.250	VALTIARE APARECIDA PENHA MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/12/1983
2.571	RAFAEL GOMES SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/05/1985
4.158	JAQUELINE SOARES ABADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1986
4.951	ROSANGELA CARDOSO ALVES FRIEDRICH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1980
74	RITA DE CASSIA DA SILVA DE MAGALHÃES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/05/1973
2.643	CLAUDIENNE NITSCHE BENEDICTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/05/1982
356	GESSICA ROSA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1992
2.970	MAGDA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1973
1.725	LUCIA DA SILVA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1976
1.260	WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1977
3.755	SUELEN CRISTINA CAMPOS LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1988
2.517	FÁBIO SANTANA CORRÊA CEZAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/07/1986
3.438	TATIANY CARINE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/08/1987
4.639	CELIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1968
460	ELAINE RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985
4.460	ELLIZIELI DA PAZ RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/07/1984
1.911	ANADIR CANDIDA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1955
975	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1973
4.306	LAURA CHARLINI MUNHOZ SAMPAIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/04/1992
4.842	GILBERTO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1966
4.058	DULCILENE GAIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/12/1975
4.079	WESLLEY BORGES DE SOUSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/05/1988
3.586	EDLA LEANDRA LOPES DE ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/08/2001
4.766	TICIANHE SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/10/1982
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.111	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	10	5	9	7	76,00	76,00	APROV	1º	22/05/1997
2.867	CHRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	2º	19/08/1987
1.976	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	3	4	8	2	30,00	30,00	REPRO	--	01/08/1974
ANEXO III – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PESSOA COM DEFICIÊCIA										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.771	JUNILDE MARIA RIBEIRO	6	6	7	8	73,00	73,00	APROV	1º	07/12/1960
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá										

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.728	SIDNEI LUCIANO HINÇA FALAT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/03/1987
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.929	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	6	5	10	9	81,00	81,00	APROV	1º	16/06/1979
4.931	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	2º	31/12/1974
1.161	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	4	4	9	9	75,00	75,00	APROV	3º	07/04/1977
3.155	GISELE RODRIGUES RAMOS	4	4	8	7	62,00	62,00	APROV	4º	24/02/1981
998	LEO MACHADO ALVES	3	6	8	6	56,00	56,00	REPRO	--	06/11/1974
3.842	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	3	5	8	6	55,00	55,00	REPRO	--	19/03/1984
834	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	4	2	7	6	53,00	53,00	REPRO	--	16/08/1969
1.028	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	8	4	6	4	50,00	50,00	REPRO	--	15/04/1990
3.317	GIOVANNA APARECIDA MORENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/2003
4.140	GERSON LUIS CRAVETZ FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1996
120	PAULO ROBERTO NICOLAU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1963
455	MARCOS DE PAULA E SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/06/1973
4.850	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/1986
1.059	CASSIANO FRANCA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1994
1.847	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1987
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
306	LISIANE TAMMY IGAMI	10	9	10	9	93,00	93,00	APROV	1º	22/12/1989
4.943	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	7	5	9	4	52,00	52,00	REPRO	--	07/11/1982
ENFERMEIRO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.775	EVELIN DO CARMO	8	6	8	7	72,00	72,00	APROV	1º	13/07/2002
3.268	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	2	6	8	6	54,00	54,00	REPRO	--	13/11/1990
3.606	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	5	4	9	5	53,00	53,00	REPRO	--	27/09/1982
207	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	4	3	7	4	42,00	42,00	REPRO	--	14/09/2000
4.946	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	2	5	7	4	40,00	40,00	REPRO	--	06/10/1976
451	RODRIGO DE MATTOS	2	1	9	4	38,00	38,00	REPRO	--	03/12/1981
141	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/10/1994
4.518	DAIANY EMÍLIA DOS SANTOS PORTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1982
3.601	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS MAESTRELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1997
1.022	WEVERTON DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1992
4.501	JERONIMO ROGERIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/1975
MÉDICO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.685	GILVANES DOMINGUES FILHO	7	8	10	7	74,00	74,00	APROV	1º	02/06/1995
TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
77	ADRIANA ALVES DA SILVA	4	4	8	3	38,00	38,00	REPRO	--	17/04/1975
3.919	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/11/1983
2.334	GERALDO JACINTO NETTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/2003

ANEXO IV – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
004386		Conferir a prova e acertei 26 questões .Porque minha nota foi 66,se dessas 26,7 foi de conhecimentos específicos.que só as 7 valia 60 pontos.e as outras cada questão valia 1 ponto...Foi isso que entendi no edital .por favor me expliique por favor	Conforme o edital de resultado preliminar a candidata acertou 4 questões de língua portuguesa, 9 questões de matemática, 7 questões de conhecimentos gerais e 7 questões de conhecimentos específicos, totalizando 27 questões corretas. Considerando a pontuação de cada área dos conhecimentos de acordo com o edital de abertura: língua portuguesa = Acertos x 2,0,	INDEFERIDO

			matemática = Acertos x 1,0, conhecimentos gerais = Acertos x 1,0, e conhecimentos específicos = Acertos x 6,0. Resultando em: língua portuguesa = 8,0 pontos, matemática = 9,0 pontos, conhecimentos gerais = 7,0 pontos e conhecimentos específicos = 42,0 pontos, somando tem-se 66 pontos na nota final. A banca fez a conferência do gabarito e a nota publicada pelo Edital nº 014/2025 confere, estando correta tal pontuação.	
000250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Boa tarde, gostaria de rever minha pontuação da correção da prova, pois conferi no meu gabarito consta que obtive mais acertos nas questões de matemática, foram registrados 6 acertos, mas de acordo com meu gabarito eu obtive 8 acertos. E minha soma da pontuação seria 70 pontos com a correção.	A banca realizou a conferência e verificou que a nota publicada no Edital nº 014/2025 está correta.	INDEFERIDO
002565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Solicito a revisão da resposta correta da questão número 33,que trata sobre o uso da escova dental macia, duas vezes ao dia. a resposta correta seria:"O uso da escova dental macia, duas vezes ao dia, deve ser iniciado na fase de erupção dos incisivos, geralmente entre 6 e 18 meses de idade".	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO
002565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Solicito recurso na questão número 33. Por causa dessa questão corrigida de forma errada eu não tirei 80 pontos. Por gentileza, revisar. A alternativa CORRETA é: C. Para bebês em fase de erupção dos incisivos (de 6 a 18 meses). O uso da escova dental macia deve ser iniciado quando os primeiros dentes (geralmente os incisivos) começam a surgir, o que ocorre entre 6 e 18 meses.	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO
002565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	Solicito revisão da questão número 33. A resposta correta para essa questão seria a letra B e não a letra c como foi postado no gabarito.	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO
004597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Membros da banca, Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso, visto que as questões 5 e 22 devem ser anuladas. O indeferimento dos meus recursos prejudicou minha nota final, que deve ser 85 pontos e isto é o que deve aparecer no resultado final. Sobre a questão 22	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um	INDEFERIDO

		Primeiramente, meu recurso sequer foi analisado, pois o site enviou erroneamente meu recurso da questão 5, visto que é impossível ter sido mandado em 39 segundos e o recurso 308 foi mandado antes do 310. (imagem em anexo) A RESOLUÇÃO Nº 23.659, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 permitiu que jovens de 15 anos obtenham o título de eleitor e entrou em vigor a partir da sua data de publicação. Uma simples notícia do canal de comunicação do TSE, como citada na resposta do recurso, não substituí ou revoga a resolução da legislação eleitoral. https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-659-de-26-de-outubro-de-2021 “Art. 140. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e as Resoluções-TSE nos 9.195 , de 8 de maio de 1972, 19.465 , de 12 de março de 1996, 21.538 , de 14 de outubro de 2003, 21.920 , de 19 de setembro de 2004, 22.097 , de 6 de outubro de 2005, de 23.088 , de 30 de junho de 2009, 23.335 , de 22 de fevereiro de 2011, 23.440 , de 19 de março de 2015, 23.537 , de 5 de dezembro de 2017 e 23.510 , de 23 de fevereiro de 2017. BRASÍLIA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.” Sobre a questão 5 A referida questão apresenta falhas em sua formulação, levando a uma interpretação ambígua. A justificativa da banca para manter a alternativa considerada correta baseia-se em um malabarismo semântico, desconsiderando aspectos fundamentais da interpretação textual. A justificativa para manter a alternativa correta menciona que o candidato “deveria fazer a inferência de que a indicação de folhas é pertinente ao contexto apresentado, ainda que tal termo não tenha sido explicitamente citado na parte do texto em questão.” Isso confirma que a informação central não estava no texto, sendo apenas sugerida indiretamente. Entretanto, uma prova objetiva não pode exigir que o candidato faça suposições ou adivinhações ou utilizar raciocínio dedutivo (chute). Ainda que o texto original pertença a uma reportagem informativa, a escolha do trecho para a questão foi inadequada. Ao publicar uma reportagem, os jornalistas do G1 fazem uma seleção cuidadosa de palavras e imagens para transmitir a informação de forma completa. No entanto, o fragmento utilizado na questão não fornece todos os elementos essenciais para que o candidato chegue à resposta correta. Se a intenção da banca era utilizar o título da reportagem como referência para a resposta, deveria ter sido escolhido outro trecho que estivesse plenamente alinhado com a alternativa considerada correta, sem induzir o candidato ao erro. A questão exige que o candidato tenha conhecimento prévio de que a bananeira possui um pseudocaule, algo que não está explicitamente presente no texto apresentado. A reportagem original, na íntegra, poderia esclarecer esse ponto ao leitor, mas o fragmento retirado não contém informações suficientes para que o candidato responda corretamente. Em concursos, uma questão pode ser eliminada quando apresenta informações conflitantes ou exige inferências que não podem ser sustentadas pelo próprio texto. Se a alternativa mencionasse outros elementos da bananeira, como flor, raiz ou cachos, seria evidente que a questão estaria incorreta. Da mesma forma, a menção a folhas sem respaldo direto no texto compromete a validade da questão. A banca argumenta que o título da alternativa A foi utilizado na reportagem original. No entanto, o candidato não teve acesso ao material completo, que inclui elementos audiovisuais como imagens que complementam a compreensão do texto. A interpretação do texto na prova deve se basear exclusivamente no trecho apresentado, sem exigir conhecimento prévio da reportagem completa. O foco na produção e comercialização de cestas não justifica a escolha de uma resposta que contém informações não explícitas no texto.	edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	
		À Comissão de Avaliação,		

003401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Venho por meio deste recorrer ao resultado preliminar do concurso, uma vez que entendo que as questões 5 e 22 precisam ser anuladas. O indeferimento dos meus recursos prejudicou significativamente minha pontuação final, que deveria ser 87 pontos, conforme os critérios de avaliação. Referente à questão 5 A formulação dessa questão contém falhas que geram uma interpretação confusa e ambígua. A justificativa apresentada pela banca para manter a alternativa como correta se baseia em uma interpretação forçada, visto que a informação necessária para a resolução da questão não estava claramente presente no trecho fornecido. A justificativa da banca menciona que o candidato "deveria fazer uma inferência sobre as folhas, mesmo sem que o termo tenha sido explicitamente mencionado no texto." Isso demonstra que a informação essencial para a questão estava ausente, sendo apenas sugerida de maneira indireta. Entretanto, em uma prova objetiva, não é aceitável que o candidato precise recorrer a suposições ou conhecimentos que não estão claramente expostos no material apresentado. Se o objetivo da banca fosse que o candidato se baseasse no título da reportagem para responder, o trecho escolhido deveria ter sido mais consistente com a alternativa considerada correta, sem deixar espaço para possíveis equívocos. Além disso, a questão pressupõe que o candidato tenha conhecimento prévio sobre a estrutura da bananeira, um ponto que não foi explicitamente abordado no trecho apresentado. A menção a folhas, sem suporte textual direto, compromete a validade da questão. Referente à questão 22 A Resolução nº 23.659, de 26 de outubro de 2021, que estabelece que jovens a partir de 15 anos podem se alistar como eleitores, entrou em vigor na data de sua publicação, o que não foi considerado pela justificativa da banca. A própria Resolução, no artigo 140, menciona: "Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário..." Dessa forma, a questão desconsidera o que está formalmente estabelecido pela legislação eleitoral, levando a uma avaliação equivocada. Diante de todos esses pontos, solicito a retificação da minha nota final, para que a pontuação correta de 87 pontos seja registrada.	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO
003705	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Assunto: Pedido de Anulação de Recurso da Questão [34] Prezados, Venho por meio deste solicitar a anulação do recurso referente à questão [34] da prova objetiva. Justifico meu pedido com base nos seguintes pontos: 1. Motivo da Anulação do Recurso: [O recurso não poderia ser aceito, pois está totalmente expresso no manual de vigilância e saúde , prevenção e controle de zoonoses.site (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf) na questão pede as medidas de prevenção dirigidas aos cães a resposta correta é a letra "c" Uso de telas em canis individuais ou coletivos, de acordo com a situação epidemiológica. Os pedidos de recursos para a questão "D" manejo ambiental por meio de limpeza de quintais e terrenos, a fim de alteradas condições do meio. Não são viáveis pois de acordo com o manual se trata de educação em saúde que é dirigida ao ser humano e não ao cão. O cão não pode fazer manejo ambiental. O recurso não deveria ter sido aceito por que a resposta inicial estava correta.] 2. Prejuízo Causado: [a aceitação desse recurso incabível afetou a minha nota e de outros candidatos lezando e favorecendo muitos outros candidatos que erraram a questão tendo prejuízos na classificação	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO

		.] 3. Solicitação: Diante do exposto, peço que reconsiderem a decisão e anulem o recurso, garantindo a isonomia e transparência do processo seletivo. Aguardo um posicionamento e agradeço desde já pela atenção. Atenciosamente, [Alan Alison Veiga Bento]		
000145	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	As questão 10 e 11 tem qu alterar a alternativa e naao cancelar pois assim esta beneficiianto todos os errante ou será que tem alguem especialque desejam que receba pontos ?	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO
000002	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Boa tarde, acredito que a classificação está errada,pq como foram anuladas 3 questões , e tem candidatos que fizeram 99 pontos, sendo que tem 3 questões anuladas, eu fiz 81 pontos, mas 2 de 3 questões que foram anuladas eu errei a resposta e não foram contabilizados os pontos para mim também, se eu não pontuei nelas ,também não tem como os outros candidatos pontuarem e atingir 99 pontos, pq se eles fizeram 99 pontos ,no mínimo eu deveria ser feito 84 pontos pelas questões 10 e 11 e ainda mais a 34.	O gabarito está disponível na área do candidato desde o dia 13/03/2025, após a divulgação do gabarito definitivo, permitindo o acesso ao seu próprio gabarito. A banca realizou a conferência e verificou que a nota publicada no Edital nº 014/2025 está correta.	INDEFERIDO
000145	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	As questão 10 e 11 tem qu alterar a alternativa e naao cancelar pois assim esta beneficiianto todos os errante ou será que tem alguem especialque desejam que receba pontos ?	Recurso respondido por outra entrada.	INDEFERIDO
003705	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	À Coordenação de Avaliação, Venho, por meio deste, solicitar a revisão da anulação da questão 34, referente às medidas de prevenção e controle da leishmaniose visceral (LV) dirigidas aos cães. A justificativa apresentada para a anulação foi que tanto a alternativa C ("Uso de telas em canis individuais ou coletivos, de acordo com a situação epidemiológica.") quanto a alternativa D ("Manejo ambiental por meio de limpeza de quintais e terrenos, a fim de alterar as condições do meio.") estariam corretas. No entanto, ao analisar as diretrizes oficiais sobre o controle da LV, observa-se que: 1. A alternativa C está corretamente fundamentada, pois o documento cita explicitamente: "Uso de telas em canis individuais ou coletivos, de acordo com a situação epidemiológica." – confirmando que esta é uma medida direcionada aos cães. 2. A alternativa D não se aplica diretamente aos cães, pois o manejo ambiental é uma medida de controle do vetor e não dos cães. O documento menciona: "Manejo ambiental por meio de limpeza de quintais e terrenos, a fim de alterar as condições do meio que propiciem o estabelecimento de criadouros para formas imaturas do vetor." Essa ação tem como objetivo reduzir a proliferação do flebotomíneo e, embora beneficie indiretamente os cães, não é uma medida dirigida a eles.	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO

		Diante do exposto, a questão não deveria ter sido anulada, pois a única alternativa plenamente correta dentro do critério solicitado (medidas dirigidas aos cães) é a alternativa C. Solicito, portanto, a revisão da anulação e a revalidação da questão com a correção adequada. Abaixo vou deixar abaixo as diretrizes oficiais e o site: 1.4.1 Medidas de prevenção e controle 1.4.1.1 Medidas de prevenção Dirigidas à população humana Medidas de proteção individual, tais como: uso de mosquiteiro com malha fina, telagem de portas e janelas, uso de repelentes, não se expor nos horários de atividade do vetor (crepúsculo e noite) em ambientes onde este habitualmente pode ser encontrado. Dirigidas ao vetor Manejo e saneamento ambiental, por meio da limpeza urbana, eliminação e destino adequado dos resíduos sólidos orgânicos, eliminação de fonte de umidade, não permanência de animais domésticos dentro de casa, entre outras ações que reduzam o número de ambientes propicios para proliferação do inseto vetor Dirigidas aos cães Nos casos de doação de animais, realizar exame sorológico para LV antes da doação, de acordo com a situação epidemiológica. Uso de telas em canis individuais ou coletivos, de acordo com a situação epidemiológica. Coleiras impregnadas com deltametrina a 4%, como medida de proteção individual para os cães Ainda não há estudos que comprovem a efetividade das vacinas para leishmaniose visceral canina disponíveis no mercado para fins de saúde pública. *Educação em Saúde* Em áreas de risco, deve-se implantar programa de educação em saúde, desenvolvendo atividades de informação, educação e comunicação nos níveis local, regional e municipal. Além disso, deve-se divulgar, à população, a ocorrência de IV na região, no município, na localidade, orientando para o reconhecimento de sinais clínicos, em cães e em humanos, e para a procura dos serviços de saúde para o diagnóstico e o tratamento humano, quando houver caso humano suspeito. Para evitar os riscos de transmissão, algumas medidas preventivas de caráter individual e coletivo devem ser estimuladas, tais como: Uso de repelentes, quando exposto a ambientes onde os vetores, habitualmente, possam ser encontrados. Uso de mosquiteiros, bem como a telagem de portas e janelas. Manejo ambiental por meio de limpeza de quintais e terrenos, a fim de alterar as condições do meio que propiciem o estabelecimento de criadouros para formas imaturas do vetor Poda de árvores, de modo a aumentar a insolação, a fim de diminuir o sombreamento do solo e evitar as condições favoráveis (temperatura e umidade) ao desenvolvimento de larvas de flebotomineos. Limpeza periódica dos abrigos de animais domésticos. Manutenção de animais domésticos distantes do intradomicilio durante a noite, de modo a reduzir a atração dos flebotominens para esse ambiente. Site: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf Dessa forma, a anulação da questão pode impactar negativamente a nota final dos candidatos, uma vez que a alternativa C era a única plenamente correta dentro do critério solicitado. Com todo respeito, peço a gentileza de reconsiderarem essa anulação, pois a manutenção da questão com a resposta correta garantirá maior justiça na pontuação dos participantes.		

		Agradeço desde já pela atenção e compreensão. Atenciosamente, Alan Alison		
004710	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ola. Venho respeitosamente pedir a reconferencia do meu caderno de respostas pois não tive acesso a ele inclusive mandei email e não houve resposta da banca. Pergunta da prova objetiva de nr 36 não consegui a correção. Pois acredito ter respondido a B. A resposta certa Pela falta da disponibilidade do cartão resposta. Assim sendo agradeço a compreensão. Obrigad	O gabarito está disponível na área do candidato desde o dia 13/03/2025, após a divulgação do gabarito definitivo, permitindo o acesso ao seu próprio gabarito. A banca realizou a conferência e verificou que a nota publicada no Edital nº 014/2025 está correta.	INDEFERIDO
000808	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Eu fiquei em 105° lugar com 76 pontos Uma menina com 76 pontos de 2002 ficou na minha frente, se eu sou mais velha que ela e com a msm pontuação ela viria depois de mim.	O primeiro critério de desempate estabelece que terá prioridade o candidato de maior idade entre aqueles com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Essa regra se aplica apenas a candidatos que tenham completado essa idade até o último dia de inscrição, considerando ano, mês e dia de nascimento. Portanto, esse critério não se aplica ao seu caso. Dessa forma, no caso mencionado pela candidata, foi adotado o critério b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos como primeiro critério de desempate. Assim, a classificação estabelecida pelo Edital nº 014/2025 está correta.	INDEFERIDO
003383	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	Recurso para Contestação de Gabarito À Comissão Organizadora do Concurso para prefeitura de Pontal do Paraná edital 002/2024 Nome: Oksana Tania Choma ZavilinskiEndereço: Rua Santa fé 116, cidade industrial - Curitiba - PREmail: dra.oksanatania@gmail.comTelefone: (41) 99664-2097Número de Inscrição: 3383Opção: 1917-Cirurgião dentista - ESF / Local: UFPR - CEM (R.U) / Sala: 03 G3 R.U Assunto: Recurso contra a pontuação da prova de Português Prezados, Venho, por meio deste, interpor recurso em relação ao gabarito divulgado para a prova de Português do concurso para prefeitura de Pontal do Paraná edital 002/2024, prova realizada em 23/02/2025. Após uma análise cuidadosa do meu desempenho e da conferência do gabarito oficial com o gabarito preenchido, constatei que acertei 8 questões, enquanto o resultado preliminar	A banca realizou a conferência e verificou que a nota publicada no Edital nº 014/2025 está correta. A questão de nº 03 foi rasurada, tendo marcação na alternativa e A e B, não sendo pontuada. O gabarito está disponível na área do candidato desde o dia 13/03/2025, após a divulgação do	INDEFERIDO

		divulgado no dia 13/03/2025 considerou apenas 7 acertos. Justificativa 1. Revisão das Questões: Realizei uma revisão detalhada das questões que respondi e comparei com o gabarito oficial. Acredito que houve um erro na verificação, pois a resposta que considerei correta não foi contabilizada. 2. Documentação Anexa: Junto a este recurso, anexo cópias das questões que respondi e cópia da ficha de respostas para conferência, contina na página 13 da prova objetiva, demonstrando que as respostas estão corretas de acordo com a interpretação da língua portuguesa. Solicitação Diante do exposto, solicito a reavaliação da minha prova de Português, considerando os 8 acertos que apontei. Acredito que essa revisão é fundamental para garantir a transparência, a isonomia e a justiça no processo seletivo. Do Fundamento Lega O presente recurso está amparado nos seguintes dispositivos legais: Constituição Federal de 1988: Art. 5º, Caput (Igualdade); Art. 93, IX (Motivação das Decisões); Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade: Orientam que a administração pública deve agir de forma equilibrada e justa; Agradeço pela atenção e aguardo um retorno sobre a análise deste recurso. Atenciosamente, Oksana Tania Choma Zavilinski Inscrição:	gabarito definitivo, permitindo o acesso ao seu próprio gabarito.	
001319	ENFERMEIRO	Bom dia ! verifiquei minha classificação e gabarito, por nao ter acesso ao meu cartão de resposta da prova em questão, uma questão de portugues nao consta nos calculos, pela minha verificação acertei 5/10 e não 4/10 como consta na classificação.	O gabarito está disponível na área do candidato desde o dia 13/03/2025, após a divulgação do gabarito definitivo, permitindo o acesso ao seu próprio gabarito. A banca realizou a conferência e verificou que a nota publicada no Edital nº 014/2025 está correta.	INDEFERIDO
001972	ENFERMEIRO	Gostaria de saber o motivo pelo qual meu recurso contra a questão 40 não foi aceito, já que a resposta C era mais adequada do que a B.. Att. Gustavo Ionak Cabral	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos	INDEFERIDO

			apresentados pelos candidatos.	
004090	ENFERMEIRO	RECURSO QUESTÃO 07- LINGUA PORTUGUESA 7 Vamos analisar cada uma das alternativas para identificar a afirmação INCORRETA a respeito da pontuação: A. É adequado o uso de um par de vírgulas para isolar uma expressão ou oração que está intercalada na oração principal, como se verifica em “Um estudo brasileiro, realizado com 360 adolescentes do ensino médio, trouxe conclusões interessantes a respeito do desenvolvimento socioemocional dos filhos únicos” (1º §). Correto. O uso das vírgulas está adequado para isolar a oração intercalada. B. Os dois pontos (:) usados no 1º § introduzem uma conclusão tirada de estudos anteriores; já no 2º §, introduzem um aposto, que explica de que dado importante se está falando. Em ambos os casos, o texto perderia em informatividade se as expressões apresentadas após os dois pontos fossem excluídas. Correto. O uso dos dois pontos está correto e a exclusão das expressões realmente afetaria a informatividade do texto. C. As vírgulas isolam orações adjetivas nos fragmentos em destaque: “Esse índice, que segue em queda, deve-se em parte a outro dado importante: a taxa de fecundidade das mulheres, que já foi de 6,16 (1940), está, atualmente, em 1,76 (2021)” (2º §). A exclusão das orações em destaque resultaria também na exclusão das referidas vírgulas. Incorreto. A exclusão das orações adjetivas não exigiria a exclusão das vírgulas; as vírgulas são usadas para isolar as orações adjetivas, mas a oração poderia ser reescrita sem as vírgulas. D. A exemplo do que ocorre em “que segue em queda” (2º §), a expressão em destaque a seguir é uma oração adjetiva explicativa, exigindo, portanto, uma vírgula antes do pronome relativo: “Segundo a pesquisa, os aspectos socioemocionais das crianças filhas únicas não eram tão diferentes daquelas que tinham irmãos” (1º §). Incorreto. A oração “que tinham irmãos” não é uma adjetiva explicativa, mas sim restritiva, não exigindo vírgula. Portanto, a alternativa que apresenta uma afirmação INCORRETA é: C. As vírgulas isolam orações adjetivas nos fragmentos em destaque...	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO
004090	ENFERMEIRO	PROVA DE LINGUA PORTUGUESA QUESTÃO 03 3 - Vamos analisar cada uma das alternativas da questão 3 para identificar qual delas apresenta uma análise incorreta. A. "Nas duas ocorrências, a conjunção 'pois' [2][4] introduz uma explicação, podendo ser substituída, sem alteração de sentido, pelo conectivo 'porque'." - Correto. A conjunção "pois" realmente introduz uma explicação e pode ser substituída por "porque" em contextos semelhantes.	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO

		B. "Na passagem 'mais convincente pelo menu verbal do que pelos pratos oferecidos' [4], faz-se uma comparação, em que a conversa é positivamente valorada." - Correto. A frase compara a conversa e os pratos, sugerindo que a conversa é mais valiosa. C. "O advérbio de modo 'infalivelmente' [5] indica que os encontros eram recorrentes nas segundas- feiras e que o convidado sempre levava um presente." - Incorreto. O advérbio "infalivelmente" sugere certeza ou regularidade, mas não implica que o convidado sempre levava um presente; isso não está necessariamente presente na informação. D. "Em 'como expressão de delicadeza' [5], o narrador apresenta uma interpretação subjetiva, permeada por sua bagagem cultural." - Correto. A frase de fato expressa uma interpretação que reflete a perspectiva do narrador. A alternativa que apresenta uma análise incorreta é a C.		
004090	ENFERMEIRO	LINGUA PORTUGUESA QUESTÃO 02 2 Vamos analisar cada uma das alternativas da questão 2 para identificar qual delas apresenta uma análise incorreta. A. "A partir de nosso conhecimento de mundo e de elementos apresentados no texto, é possível concluir que Guinsburg e Rosenfeld são pessoas ligadas ao contexto acadêmico." - Correto. Essa conclusão pode ser válida, considerando o contexto e as referências de discussão filosófica. B. "A expressão 'ao que parece' indica que o produtor do texto demarca sua perspectiva individual..." - Correto. Essa expressão sugere uma opinião do narrador e indica uma perspectiva individual. C. "A narrativa apresenta alguns aspectos marginais, que não têm valor fundamental para que o leitor compreenda a forma como se estabeleceu a interação e como era a convivência entre Guinsburg e Rosenfeld." - Incorreto. Os aspectos marginais muitas vezes ajudam a construir o contexto e a dinâmica das interações e convívio. Portanto, essa análise pode ser considerada incorreta. D. "Há no texto elementos de coesão referencial que retomam 'Anatol'..." - Correto. Os elementos que mencionam Anatol são de fato exemplos de coesão referencial. A alternativa que apresenta uma análise incorreta é a C.	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO
004090	ENFERMEIRO	PARANAGUÁ, 17 DE MARÇO DE 2025 RECURSO: CONCURSO PÚBLICO 002/2024 /CARGO ENFERMEIRO PROVA ESCRITA OBJETIVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma.	INDEFERIDO

		QUESTÃO 40 A gestante estratificada com alto risco deve ser comunicada sobre os fatores de risco e as morbidades identificadas, com o devido cuidado. Sobre a alternativa correta, além da alternativa “B”, podemos considerar a alternativa “D” como correta, tendo em vista que a primeira abordagem à gestante na atenção primária é iniciada pelo enfermeiro da UBS. Diante disso, a abordagem do enfermeiro na UBS inicia em uma consulta de enfermagem, realizando uma escuta qualificada sobre as questões relacionadas a aceitação da gestação, tendo em vista que é um momento de preparação para a mãe nos cuidados para o parto e puerpério . Como complemento à afirmativa “D”, acrescento a referencia bibliográfica : Revista Eletrônica Acervo Enfermagem | ISSN 2674-7189 REAEnf | Vol. 11 | DOI: https://doi.org/10.25248/REAEnf.e5320.2021	Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	
004090	ENFERMEIRO	Bom dia Segue anexo em PDF a formulação do recurso /prova de enfermeiro	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da Banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO
002775	ENFERMEIRO	SOLICITO RECURSO CONTRA O GABARITO FINAL - ANULAÇÃO DA QUESTÃO 39 QUE POSSUI RESPOSTA AMBIGUA DE ACORDO COM A NOTA TECNICA, PAGINA 27, E CABE ASSIM RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE ENFERMEIR	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Ressaltamos que foi publicado um edital com as respostas da banca elaboradora aos recursos apresentados pelos candidatos.	INDEFERIDO
000644	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Eu fiz 6. e minha nota tá como 59 e tem 2 listastagens e meu nome não aparece na segunda lista por quê?	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
004386	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Conferir a prova e acertei 26 questões . Porque minha nota foi 66,se dessas 26,7 foi de conhecimentos específicos.que só as 7 valia 60 pontos.e as outras cada questão valia 1 ponto... Foi isso que entendi no edital .por favor me expliique por favo	Foi respondido em outra entrada de recurso.	INDEFERIDO
003209	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Bom dia! Por gentileza, mandar verificar e corrigir as notas da matéria de matemática, somente, as demais questões de toda a prova estão corretas, ja revisada, conforme gabarito publicado em 13/03/2025. Segue contestação assinalada: 1) Corrigir a pontuação de matemática: Questões 11 e 17 que (eu errei conforme Gabarito), as demais acertei, então a nota é 8 ao invés de 7. Agradeço att Carlos Eduardo R Machado	A banca realizou a conferência e verificou que a nota publicada no Edital nº 014/2025 está correta.	INDEFERIDO
000644	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Eu fiz 6. e minha nota tá como 59 e tem 2 listastagens e meu nome não aparece na segunda lista por quê?	A banca realizou a conferência e verificou que a nota publicada no	INDEFERIDO

			Edital nº 014/2025 está correta. A segunda e terceira listagens são de candidatos que se inscrevem para cotas.	
002011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Boa tarde venho por meio deste pedir a banca e organizadores por gentileza considerar uma nova conferência da minha pontuação,pois na prova que realizei na data do concurso e tenho em mãos marquei 60 pontos ,mas minha classificação final foi reprovada com 59 pontos ,é pouco eu sei ,mas é uma linha tênue entre estar aprovada e reprovar ,peço tbm se possível que seja liberado meu gabarito para minha conferência pessoal,sem mais e já agradecida pela atenção!!	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Recomendamos que acesse o cartão de resposta disponível na área do candidato e faça uma nova conferência, pois a quantidade de acertos está correta.	INDEFERIDO
000887	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pela minha correção da prova eu acertei 5 questão de matemática porém na classificação final acertei 3 gostaria de revisar meu gabarito pois pela minha soma minha pontuação está errada. Por favor reveja minha pontuação. na minha prova foi colocado na 13 B, 16 A, 17B, 18A e 20 C gostaria de rever meu gabarito	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Recomendamos que acesse o cartão de resposta disponível na área do candidato e faça uma nova conferência, pois a quantidade de acertos está correta no Edital.	INDEFERIDO
001364	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nota final errada, o número de questões corretas em conhecimentos gerais foi 7 e não 6. Sendo assim a nota final correta é de 72. Já que segundo o Edital cada questão de conhecimentos gerais valia 1,0 ponto.	O período para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva foi encerrado, conforme o cronograma. Recomendamos que acesse o cartão de resposta disponível na área do candidato e faça uma nova conferência, pois a quantidade de acertos está correta.	INDEFERIDO
004730	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Recurso sem justificativa.	INDEFERIDO
000214	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Meu nome não aparece na listagem	Orientamos que você utilize as teclas CTRL+F e digite o seu nome no campo de busca, do edital n° 14/2025 de resultado preliminar para ver a sua pontuação final. A banca fez a conferência do gabarito e a nota publicada pelo Edital nº 014/2025 confere, estando correta tal pontuação que considera a candidata reprovada por não obter a nota mínima de 60,00 pontos na prova objetiva.	INDEFERIDO
003408	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Boa Tarde, conferi os nomes na listagem, meu nome não consta nem como aprovada, nem como reprovada, nem ausente, gostaria de saber porque? Qual nota eu tirei no concurso? Obrigada!	Sua classificação se encontra na página 58 do Edital nº 014/2025.	INDEFERIDO

002030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Peço a revisão do meu cartão resposta, pois verifiquei que pode ter havido erro de computação da nota final.	A banca realizou a conferência e verificou que a nota publicada no Edital nº 014/2025 está correta.	INDEFERIDO
004577	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Boa tarde. Gostaria de ter acesso ao meu gabarito, pois, corrigindo a prova pelo meu caderno de provas, minha nota seria 85, e não 70 como foi lançado. Caso consigam me enviar o arquivo pelo whatsapp 41987508350. Email fernanda.antonietto@hotmail.com Att Fernan	O gabarito está disponível na área do candidato desde o dia 13/03/2025, após a divulgação do gabarito definitivo, permitindo o acesso ao seu próprio gabarito. A banca realizou a conferência e verificou que a nota publicada no Edital nº 014/2025 está correta.	INDEFERIDO
000812	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Olá Bom dia! Gostaria de pedir a verificação da publicação da minha nota,de acordo com a correção do meu caderno de provas com o gabarito acertei 8 de 10 de conhecimento específico e na classificação mostra que acertei apenas 7, se for possível me passar o gabarito para conferência ficarei grata .	A banca realizou a conferência e verificou que a nota publicada no Edital nº 014/2025 está correta.	INDEFERIDO
000812	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Olá bom dia, em conferência com o caderno de provas acertei 8 questões de conhecimento específico, gostaria do meu gabarito para minha conferência pois no resultado final consta que acertei apenas 7 das 10 questões.	A banca realizou a conferência e verificou que a nota publicada no Edital nº 014/2025 está correta.	INDEFERIDO
003507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Na classificação final aparece que eu acertei 23 questões, sendo que o acerto foi de 25 questões. Como foi realizado a soma das notas?	Conforme o edital de resultado preliminar a candidata acertou 5 questões de língua portuguesa, 4 questões de matemática, 8 questões de conhecimentos gerais e 6 questões de conhecimentos específicos, totalizando 23 questões corretas. Considerando a pontuação de cada área dos conhecimentos de acordo com o edital de abertura: língua portuguesa = Acertos x 2,0, matemática = Acertos x 1,0, conhecimentos gerais = Acertos x 1,0, e conhecimentos específicos = Acertos x 6,0. Resultando em: língua portuguesa = 10,0 pontos, matemática = 4,0 pontos, conhecimentos gerais = 8,0 pontos e conhecimentos específicos = 36,0 pontos, somando tem-se 58 pontos na nota final. A banca fez a conferência do gabarito e a nota publicada pelo Edital nº 014/2025 confere, estando correta tal pontuação.	INDEFERIDO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F7E409DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 EDITAL Nº 016/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024

EDITAL Nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Pontal do Paraná, publicado em 12 de julho de 2024 e suas retificações; CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Concurso para Emprego Público n° 002/2024, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e, CONSIDERANDO ainda a necessidade de ratificação do resultado final do Concurso para Emprego Público, já de conhecimento público;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A Homologação do Concurso para Emprego Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 002/2024, do Concurso Público do município de Pontal do Paraná – PR, para os candidatos de acordo com os anexos deste Edital.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura, ocorrerá de acordo com a necessidade, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

Art. 3º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Paraná, 24 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito do Município de Pontal do Paraná – PR

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO										
AMPLA CONCORRÊNCIA										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

2.143	ELAIJA GUERRA FERREIRA	10	9	7	8	84,00	84,00	APROV	1º	29/12/2001
3.777	MAYARA DE SOUZA CHIQUETTO DE LIMA	9	6	7	8	79,00	79,00	APROV	2º	17/01/1998
166	ANA CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	8	6	8	8	78,00	78,00	APROV	3º	02/08/1993
1.269	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	8	9	8	6	69,00	69,00	APROV	4º	02/01/1997
4.212	BÁRBARA CORDEIRO LITZENDORF	6	1	6	7	61,00	61,00	APROV	5º	24/07/1998
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.288	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	9	10	8	10	96,00	96,00	APROV	1º	05/02/2002
2.728	FELIPE DA SILVA FERREIRA	9	10	6	9	88,00	88,00	APROV	2º	27/03/2006
3.341	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	9	9	7	9	88,00	88,00	APROV	3º	02/06/1999
699	SAMUEL DE SOUZA ALVES	9	8	8	9	88,00	88,00	APROV	4º	14/05/1986
4.107	ALAN TOMAZ SOUZA BELO	8	10	6	9	86,00	86,00	APROV	5º	08/01/2002
3.012	CARLA PERPÉTUA STELMACH	8	6	8	9	84,00	84,00	APROV	6º	05/08/1966
2.085	FABIANA GOMES DOS SANTOS DA ROSA	8	6	8	9	84,00	84,00	APROV	7º	07/05/1995
2.376	FRANCIELY SANTOS	7	6	8	9	82,00	82,00	APROV	8º	17/02/1986
4.093	EDUARDO VICTOR MENDES	9	9	6	8	81,00	81,00	APROV	9º	25/02/1957
3.005	EVANDRO ROBERIO SOVIERZOSKI	9	8	7	8	81,00	81,00	APROV	10º	03/02/1971
1.453	EDMARLON MARCONDES CARNEIRO	9	8	7	8	81,00	81,00	APROV	11º	25/11/1983
4.205	ALFRED PATRICK PEREIRA CARVALHO	8	10	6	8	80,00	80,00	APROV	12º	18/03/2002
3.156	JOICE CORRÊA	8	8	8	8	80,00	80,00	APROV	13º	28/05/1989
3.265	JUCELIA CRISTIANE GONÇALVES FERRARINI	10	9	8	7	79,00	79,00	APROV	14º	08/06/1971
4.779	NICOLE DE OLIVEIRA PEREIRA	10	9	8	7	79,00	79,00	APROV	15º	14/09/1999
4.549	IZADORA SOFIA SCHWARZBACH	9	5	7	8	78,00	78,00	APROV	16º	27/10/2005
4.178	SONIA NOEMI GONZAGA	8	8	9	7	75,00	75,00	APROV	17º	05/01/1966
1.186	CAMILA NOGUEIRA	8	8	8	7	74,00	74,00	APROV	18º	18/07/2001
1.983	RICARDO PEREIRA DA SILVA	6	5	8	8	73,00	73,00	APROV	19º	01/12/1988
3.538	THIAGO THOMAZ DA ROSA	7	8	9	7	73,00	73,00	APROV	20º	24/10/1987
847	RENATA CRISTINA FLORÊNCIO DOS SANTOS	9	6	6	7	72,00	72,00	APROV	21º	29/05/1980
2.214	YASMIN CRISTINA MENDES BASTOS	8	8	6	7	72,00	72,00	APROV	22º	23/05/2002
1.947	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	6	7	4	8	71,00	71,00	APROV	23º	20/06/2003
4.268	KARINA DE FÁTIMA SCREMIM	8	8	5	7	71,00	71,00	APROV	24º	10/07/1981
146	MARCILENE APARECIDA VALERIO	7	8	7	7	71,00	71,00	APROV	25º	20/05/1990
2.408	CAROLINA SCHILIPACK VIANA	5	6	6	8	70,00	70,00	APROV	26º	11/08/1981
4.024	GIOVANNA SCHMEING	9	5	5	7	70,00	70,00	APROV	27º	14/09/2005
2.006	TALITHA MEIRA PALLARO	8	9	9	6	70,00	70,00	APROV	28º	11/08/1985
4.372	THAYLISE CONCEIÇÃO JACOMASSO GARRETT	8	8	9	6	69,00	69,00	APROV	29º	09/06/1983
250	ALEXSANDRA KOBAYASHI	9	6	8	6	68,00	68,00	APROV	30º	13/08/1980
703	ROSELI APARECIDA DE MELLO BERGAMO	8	8	8	6	68,00	68,00	APROV	31º	20/10/1971
739	JOSIÉLE DO ROCIO PORTELA	7	9	8	6	67,00	67,00	APROV	32º	14/12/1974
1.344	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	7	4	6	7	66,00	66,00	APROV	33º	08/06/1995
1.741	THALITA CRISTINA DE LIMA JACKOWSKI	8	6	6	6	64,00	64,00	APROV	34º	26/07/1989
2.591	ROSANE ROMUALDO	7	7	7	6	64,00	64,00	APROV	35º	06/12/1980
3.456	INES GIMENEZ COSTA	7	7	6	6	63,00	63,00	APROV	36º	29/03/1957
3.221	ADEMIR CORREIA JUNIOR	7	6	7	6	63,00	63,00	APROV	37º	10/01/1990
2.876	WILSON MARTINS NETO	6	9	6	6	63,00	63,00	APROV	38º	26/11/2004
3.872	THAYNA PAES DOS SANTOS	8	4	6	6	62,00	62,00	APROV	39º	19/10/1998
1.829	JHESSICA PETROVSKI DE ALMEIDA	8	4	6	6	62,00	62,00	APROV	40º	16/07/2004
4.593	RENATO DA SILVA JUNIOR	8	2	8	6	62,00	62,00	APROV	41º	18/06/1982
1.242	BEATRIZ HORCHULIKI FLIZICOSKI	7	6	6	6	62,00	62,00	APROV	42º	15/06/1985
4.594	BIANCA ROCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	7	5	6	6	61,00	61,00	APROV	43º	24/05/1974
3.267	ESTER GONÇALVES DE JESUS MELLO	7	4	7	6	61,00	61,00	APROV	44º	23/05/1976
3.342	DEBORA RAYANNE PEREIRA NUNES	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	45º	26/08/2002
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.114	AMAURI SEMCZUK	9	8	9	9	89,00	89,00	APROV	1º	02/05/1962
4.708	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	10	9	6	8	83,00	83,00	APROV	2º	29/02/1984
247	LETICIA COSTA DE SOUZA	9	7	8	8	81,00	81,00	APROV	3º	16/02/1994
358	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	7	10	9	8	81,00	81,00	APROV	4º	19/01/1987
94	MONIQUE SOARES SILVA	6	6	8	9	80,00	80,00	APROV	5º	02/03/1994
86	RENAN FAVORETTI	8	8	8	8	80,00	80,00	APROV	6º	29/05/1987
3.656	AGEU DO ROSÁRIO GOMES	7	8	9	8	79,00	79,00	APROV	7º	09/08/1968

971	JULIANA DE MORAES PINTO GENARI	7	8	8	8	78,00	78,00	APROV	8º	03/10/1980
3.116	SILVANA CLARIS	8	6	7	8	77,00	77,00	APROV	9º	10/07/1973
2.012	DÉBORA RODRIGUES MENDONÇA SOARES	9	10	7	7	77,00	77,00	APROV	10º	25/11/1992
4.213	PAULA CRISTINA DE CASTRO GOUVÊA	9	8	9	7	77,00	77,00	APROV	11º	28/05/1968
4.670	ARIANE RODRIGUES CAMPOS	9	5	5	8	76,00	76,00	APROV	12º	22/08/1996
2.690	MARISTELA MEXA FERREIRA	9	9	7	7	76,00	76,00	APROV	13º	11/02/1992
2.418	VALDECI BONFIM PINTO	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	14º	18/10/1967
1.530	SILMARA APARECIDA WASHINGTON	7	7	5	8	74,00	74,00	APROV	15º	30/03/1973
2.842	JEANE DO ROCIO SEMCZUK	8	8	8	7	74,00	74,00	APROV	16º	01/04/1965
3.498	MATHEUS DE OLIVEIRA	8	8	8	7	74,00	74,00	APROV	17º	10/04/1995
3.704	ALEXANDRE CAETANO DE LIMA	8	6	8	7	72,00	72,00	APROV	18º	20/02/1980
3.421	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7	8	8	7	72,00	72,00	APROV	19º	01/08/1982
1.835	LUCIANE TERESINHA BARBOSA	8	6	7	7	71,00	71,00	APROV	20º	13/10/1969
3.655	ANNY GABRIELLI CAETANO DE LIMA	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	21º	07/07/2004
3.823	NATHALY BARROZO NEVES	9	4	5	7	69,00	69,00	APROV	22º	07/11/2000
1.671	JAMILLE BATISTA CORDEIRO	8	4	7	7	69,00	69,00	APROV	23º	30/11/1981
383	ANA CAROLINA PIRES	6	6	8	7	68,00	68,00	APROV	24º	28/04/1984
2.045	DANIEL XAVIER DA SILVA	8	8	8	6	68,00	68,00	APROV	25º	05/12/1980
1.134	ITAMIR RAMOS CAETANO DA SILVA	5	2	7	8	67,00	67,00	APROV	26º	22/08/1982
2.711	CARLA SANTANA	3	7	5	8	66,00	66,00	APROV	27º	05/08/1982
2.560	ANA PAULA LOURENÇO DO CARMO DA SILVA	6	5	7	7	66,00	66,00	APROV	28º	15/01/1981
1.948	EDERSON LUAN BORGES	6	4	8	7	66,00	66,00	APROV	29º	22/03/1988
3.714	KELVIN LOPES DIAS	6	5	6	7	65,00	65,00	APROV	30º	17/02/1992
3.651	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	6	9	8	6	65,00	65,00	APROV	31º	20/11/1983
2.412	MARIA LAÍS ALVES DA SILVA	7	4	7	6	61,00	61,00	APROV	32º	05/02/1992
3.092	PAMELA LEOPOLDO	6	1	5	7	60,00	60,00	APROV	33º	12/05/1991
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
204	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	9	7	8	8	81,00	81,00	APROV	1º	13/12/1966
3.313	EDUARDO JOSE ENGELSING	10	10	9	7	81,00	81,00	APROV	2º	16/09/1988
1.734	PATRÍCIA CORDEIRO	10	9	8	7	79,00	79,00	APROV	3º	26/09/1979
1.643	MELINA MARY BRUCH	8	6	7	8	77,00	77,00	APROV	4º	16/02/1985
4.848	ALYSSON HENRIQUE CHAGAS MENDES	10	8	6	7	76,00	76,00	APROV	5º	07/02/2005
2.148	DANIELE AUGUSTINHO	9	8	8	7	76,00	76,00	APROV	6º	09/11/1976
4.044	RUBENS RUFINO	7	6	7	8	75,00	75,00	APROV	7º	01/05/1972
4.573	ALINE MAIA DE CAMPOS	8	2	8	8	74,00	74,00	APROV	8º	21/02/1989
2.565	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	7	10	8	7	74,00	74,00	APROV	9º	08/05/1991
968	JÉSSICA MIRELI GUIMARÃES CAVALCANTI	8	7	8	7	73,00	73,00	APROV	10º	15/02/1991
344	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	10	10	6	6	72,00	72,00	APROV	11º	10/06/1987
2.005	ALINE APARECIDA DO AMARALCAETANO	6	7	8	7	69,00	69,00	APROV	12º	26/07/2002
882	ROSA MARIA DO ESPIRITO SANTO	6	4	8	7	66,00	66,00	APROV	13º	20/12/1974
4.533	JULLIANE MACEDO	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	14º	09/04/1982
85	LAIS ARAÚJO CORRÊA	7	5	9	6	64,00	64,00	APROV	15º	27/12/1990
4.578	SANDRA ALVES RIBEIRO	8	9	9	5	64,00	64,00	APROV	16º	03/11/1972
2.567	MATHEUS BRANDLER	6	8	7	6	63,00	63,00	APROV	17º	14/04/1997
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.452	DIEGO MAXUEL GOMES	10	6	9	9	89,00	89,00	APROV	1º	11/05/1989
1.382	BÁRBARA POLYANA FERNANDES DA SILVA	9	9	8	9	89,00	89,00	APROV	2º	05/05/1999
954	EDUARDO STRESSER PEREIRA	9	10	8	8	84,00	84,00	APROV	3º	22/04/1996
3.401	NICOLLY FERREIRA BORGES	9	10	8	8	84,00	84,00	APROV	4º	06/12/1999
4.597	WILLIAN VACZ LEAL	9	10	7	8	83,00	83,00	APROV	5º	27/07/1994
949	PAULA FERNANDA COSTA	9	10	6	8	82,00	82,00	APROV	6º	31/12/1984
859	EZAMIR CONSTANTE	10	6	7	8	81,00	81,00	APROV	7º	07/03/1978
4.555	LEANDRO BORGES BISCAIA	7	10	8	8	80,00	80,00	APROV	8º	30/06/1982
4.718	LETICIA PEREIRA DE LIMA	8	4	5	9	79,00	79,00	APROV	9º	25/04/2004
212	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	8	8	7	8	79,00	79,00	APROV	10º	23/02/2000
4.117	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	8	6	8	8	78,00	78,00	APROV	11º	12/04/1984
720	MARIA EDUARDA DE PAULA FERNANDES BARBOSA	8	6	8	8	78,00	78,00	APROV	12º	31/12/2000
1.246	FRANCIELY ZBUINOVICZ MARQUES	8	5	6	8	75,00	75,00	APROV	13º	15/09/1991
4.673	DANIEL GOMES CORREA	9	9	6	7	75,00	75,00	APROV	14º	03/07/2005

3.737	SANDRA MARA RASERA	7	6	6	8	74,00	74,00	APROV	15º	23/02/1980
2.605	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO	9	7	7	7	74,00	74,00	APROV	16º	01/02/1994
2.122	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PADOVANI	8	9	7	7	74,00	74,00	APROV	17º	13/12/1992
1.771	JUNILDE MARIA RIBEIRO	6	6	7	8	73,00	73,00	APROV	18º	07/12/1960
4.012	GUSTAVO SOSTER	9	7	6	7	73,00	73,00	APROV	19º	28/09/1999
897	ROSMERI RODRIGUES DO NASCIMENTO	5	7	7	8	72,00	72,00	APROV	20º	10/02/1974
129	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	9	5	7	7	72,00	72,00	APROV	21º	26/05/2000
2.628	ODIVACIR CORREA BALDUINO	6	5	6	8	71,00	71,00	APROV	22º	18/09/1969
2.166	KIARA MILENA CHIOQUETTA ALVES	5	6	7	8	71,00	71,00	APROV	23º	15/12/1990
4.665	JULIO CESAR ALVES MARTINS	9	6	5	7	71,00	71,00	APROV	24º	02/09/2006
1.195	GABRIELA BREMER MARTINS	8	6	7	7	71,00	71,00	APROV	25º	18/12/1989
1.029	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	26º	01/08/1983
193	LUÍS GABRIEL APARECIDO DRUZIAN	10	8	6	6	70,00	70,00	APROV	27º	25/04/2006
176	JULIANI NATALI PEREIRA RIBEIRO	4	6	7	8	69,00	69,00	APROV	28º	15/07/1988
3.429	GISELE PRISCILA APARECIDO	6	2	6	8	68,00	68,00	APROV	29º	12/07/1984
4.727	JOÃO VICTOR BUSS LEMES	7	6	5	7	67,00	67,00	APROV	30º	19/04/2006
4.276	ADAUTO RIBEIRO	5	8	7	7	67,00	67,00	APROV	31º	19/08/1968
3.938	RODRIGO EDUARDO BORBA	9	7	6	6	67,00	67,00	APROV	32º	17/08/1991
2.269	TALITA EMANOELA PINHEIRO	7	9	8	6	67,00	67,00	APROV	33º	01/11/1985
4.815	GLACI SANTOS CARAZAI	4	3	7	8	66,00	66,00	APROV	34º	02/03/1980
936	EDILENE PAGANINI MEDEIROS DAVISON	9	5	7	6	66,00	66,00	APROV	35º	28/01/1973
1.554	FRANCIANE DOS SANTOS	8	7	7	6	66,00	66,00	APROV	36º	19/01/1985
3.309	WILLIAM MACHADO JURACH	4	4	5	8	65,00	65,00	APROV	37º	12/09/1998
3.064	EVANS VERDIANO ALVES	6	10	7	6	65,00	65,00	APROV	38º	05/11/1982
3.731	VALÉRIA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	39º	08/01/1973
4.428	PAMELLA BEATRIZ BASSANI	8	6	6	6	64,00	64,00	APROV	40º	23/06/1993
4.451	RODRIGO BELEZE MONTEIRO	7	6	8	6	64,00	64,00	APROV	41º	18/10/1993
4.266	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	6	8	8	6	64,00	64,00	APROV	42º	12/08/1977
2.583	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	9	8	8	5	64,00	64,00	APROV	43º	02/06/1976
4.099	MILENA SANT'ANA IUSWIACK	9	7	9	5	64,00	64,00	APROV	44º	15/10/2003
4.102	LUCIANA DA LUZ	6	8	7	6	63,00	63,00	APROV	45º	15/09/1971
15	ANA GRAZIELA COLAÇO F DA SILVA	7	4	8	6	62,00	62,00	APROV	46º	30/10/1983
4.137	LUCAS ANTUNES BATISTA	7	4	8	6	62,00	62,00	APROV	47º	16/12/1998
3.825	LYVIA DA SILVA PADILHA	6	7	6	6	61,00	61,00	APROV	48º	17/11/2005
2.780	ARUSKA FERNANDA DA SILVA	6	5	8	6	61,00	61,00	APROV	49º	12/02/1992
282	DANIELE DE FATIMA SILVA CACHOEIRA	7	3	7	6	60,00	60,00	APROV	50º	12/12/1983
3.803	THAYS MARA DA COSTA ALVES	6	6	6	6	60,00	60,00	APROV	51º	02/01/1989
327	THAYNARA IVO FARIAS	6	6	6	6	60,00	60,00	APROV	52º	31/05/1998
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.234	LETICIA SWIATOSKI	9	10	8	9	90,00	90,00	APROV	1º	18/02/1994
2.881	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	8	10	8	9	88,00	88,00	APROV	2º	01/03/1980
817	DEBORA CRISTINA BERNARDI	8	5	8	9	83,00	83,00	APROV	3º	06/02/1987
4.840	CLEANE CRISTINE DE CRISTO PRIMÃO	9	10	6	8	82,00	82,00	APROV	4º	03/12/1985
2.535	MARIA EDUARDA CARDOSO DE FREITAS	10	4	8	8	80,00	80,00	APROV	5º	14/10/2004
60	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	8	9	7	8	80,00	80,00	APROV	6º	17/08/1990
698	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	10	9	8	7	79,00	79,00	APROV	7º	13/12/1997
3.179	ELIZABETH MARTINOWSKI COUTINHO	9	5	7	8	78,00	78,00	APROV	8º	21/09/1971
4.181	VICTORIA CHIARELOTTO AMERICO	8	9	4	8	77,00	77,00	APROV	9º	01/08/2005
3.568	ALINE IARA COSTA CARDOSO	8	10	8	7	76,00	76,00	APROV	10º	10/07/1987
3.664	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	8	10	7	7	75,00	75,00	APROV	11º	28/01/1992
2.348	DANIELE FURTADO DA SILVA	10	7	8	6	71,00	71,00	APROV	12º	16/06/1990
1.323	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	5	8	8	7	68,00	68,00	APROV	13º	29/11/1974
4.918	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	7	4	7	7	67,00	67,00	APROV	14º	12/10/1986
986	PÂMELA MATIAS DO NASCIMENTO	6	4	8	7	66,00	66,00	APROV	15º	25/09/1986
3.266	MARIA EDUARDA SANTOS CONDRADI	9	4	7	6	65,00	65,00	APROV	16º	22/12/2000
3.369	ALESSANDRO ETGETON	4	7	7	7	64,00	64,00	APROV	17º	04/11/1976
1.404	JURANDIR MAIA RODRIGUES	7	6	7	6	63,00	63,00	APROV	18º	28/04/1980
3.801	MARIZA SANTOS MORO	7	5	7	6	62,00	62,00	APROV	19º	15/09/1978
3.464	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	8	7	9	5	62,00	62,00	APROV	20º	04/03/1986
2.856	CLARICE LOPES COIMBRA MULLER	4	4	7	7	61,00	61,00	APROV	21º	20/01/1985

1.522	ESTEPHANY ROMÃO DAS DORES	9	5	7	5	60,00	60,00	APROV	22º	01/06/1993
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.678	SANDRO GIOVANI GRASSMANN	10	10	9	10	99,00	99,00	APROV	1º	08/12/1993
2.498	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA JUNIOR	10	9	9	10	98,00	98,00	APROV	2º	07/11/1995
2.087	LUCAS VICK	10	8	8	10	96,00	96,00	APROV	3º	06/05/1998
4.100	CAIO JESUS VIANEDA	10	10	10	9	94,00	94,00	APROV	4º	12/08/2001
4.761	IVANIO JUNIOR VACZ LEAL	10	4	9	10	93,00	93,00	APROV	5º	13/06/1991
4.581	CINTIA RIBEIRO VALENCIA DA SILVA	9	6	9	10	93,00	93,00	APROV	6º	04/12/1986
4.452	LILIANA MARIA DOTTI PERTERCEN MOREIRA	8	8	9	10	93,00	93,00	APROV	7º	07/05/1982
4.206	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	10	9	10	9	93,00	93,00	APROV	8º	06/06/1991
4.384	EDUARDO BARROS FERNANDES	10	7	5	10	92,00	92,00	APROV	9º	15/05/2001
3.897	ANA HELENA DOS SANTOS	8	7	9	10	92,00	92,00	APROV	10º	12/09/2001
2.836	CAMILA DE JESUS VIEIRA	10	8	10	9	92,00	92,00	APROV	11º	13/01/2000
4.199	VANESSA DE SOUZA MARTINS	8	6	9	10	91,00	91,00	APROV	12º	30/01/1983
4.196	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	8	6	9	10	91,00	91,00	APROV	13º	13/09/1993
1.070	KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	10	7	10	9	91,00	91,00	APROV	14º	11/04/1992
3.718	NATALIA SANTOS WEISS	10	8	8	9	90,00	90,00	APROV	15º	06/12/1984
3.675	JAKELINE SOARES VALENTIM	10	8	8	9	90,00	90,00	APROV	16º	06/01/1986
3.474	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	10	7	9	9	90,00	90,00	APROV	17º	22/02/1977
4.023	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	9	8	10	9	90,00	90,00	APROV	18º	22/09/1964
1.233	TATIANE CARDOSO CONSTANTE	9	4	7	10	89,00	89,00	APROV	19º	08/10/1988
3.779	GABRIEL SORNAT	10	7	8	9	89,00	89,00	APROV	20º	08/11/1999
375	ALEXIA ALMINDO DA VEIGA	10	5	10	9	89,00	89,00	APROV	21º	21/01/2006
4.429	VICTOR HUGO DA COSTA SANTOS	9	8	9	9	89,00	89,00	APROV	22º	26/03/1981
145	ANDRE DO AMARAL VIANA	8	10	9	9	89,00	89,00	APROV	23º	15/08/1979
4.191	FRANCISCO ELISON COUTINHO	9	9	7	9	88,00	88,00	APROV	24º	02/09/1960
3.435	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	8	3	9	10	88,00	88,00	APROV	25º	23/02/1996
3.109	POLLYANA JOSÉ DE ANDRADE	9	7	9	9	88,00	88,00	APROV	26º	12/04/1986
3.083	JESSICA CORDEIRO KOTELAK	9	7	9	9	88,00	88,00	APROV	27º	04/02/1991
559	MICHELLY MARCONDES DOS SANTOS	9	6	10	9	88,00	88,00	APROV	28º	19/01/1988
4.193	PÂMELA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	9	6	10	9	88,00	88,00	APROV	29º	26/03/1999
4.282	ANA MARIA DE SOUZA FAGUNDES	10	5	8	9	87,00	87,00	APROV	30º	15/09/1980
3.691	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	8	8	9	9	87,00	87,00	APROV	31º	05/08/1983
4.650	MURILO CESAR FERNANDES	10	10	8	8	86,00	86,00	APROV	32º	19/03/1960
258	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	9	6	8	9	86,00	86,00	APROV	33º	16/10/1987
2.635	LARISSA PRADO SELA	9	5	9	9	86,00	86,00	APROV	34º	05/01/1991
1.448	SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI	9	6	7	9	85,00	85,00	APROV	35º	03/03/1994
1.304	ANA PAULA DE OLIVEIRA	9	3	10	9	85,00	85,00	APROV	36º	07/03/1989
4.259	LUIZ GUSTAVO GONÇALVES	10	9	8	8	85,00	85,00	APROV	37º	27/03/2006
1.248	LINO ORO JUNIOR	10	8	9	8	85,00	85,00	APROV	38º	25/08/1981
2.187	MAUREM DO PRADO DE AMORIM	10	8	9	8	85,00	85,00	APROV	39º	07/12/1999
994	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	10	7	10	8	85,00	85,00	APROV	40º	16/02/1991
2.097	DAVID GABRIEL PEREIRA DA SILVA REGINALDO	9	10	9	8	85,00	85,00	APROV	41º	10/01/1994
3.634	MAYCON PETER DA LUZ	4	6	10	10	84,00	84,00	APROV	42º	30/06/1976
4.198	GABRIEL DE FARIA PINS	9	4	8	9	84,00	84,00	APROV	43º	02/05/2000
3.375	VIVIAM BRUSTRING CRUZ	8	5	9	9	84,00	84,00	APROV	44º	14/09/1981
1.316	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	8	5	9	9	84,00	84,00	APROV	45º	17/10/1983
1.515	VALDEMIR APARECIDO DE MENDONÇA	7	7	9	9	84,00	84,00	APROV	46º	29/03/1986
3.605	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	10	8	8	8	84,00	84,00	APROV	47º	20/04/1991
1.814	LUAN GUSTAVO DARIZ RIBEIRO	10	7	9	8	84,00	84,00	APROV	48º	08/07/1997
713	HEITOR FARIAS	10	6	10	8	84,00	84,00	APROV	49º	26/06/1995
2.414	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	9	6	5	9	83,00	83,00	APROV	50º	05/06/2001
508	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	9	3	8	9	83,00	83,00	APROV	51º	18/09/1984
3.998	MARILSA GERALDA MELO DOS SANTOS	8	6	7	9	83,00	83,00	APROV	52º	07/02/1972
4.052	AURI MOACIR PLESS JUNIOR	8	5	8	9	83,00	83,00	APROV	53º	06/03/2003
2.487	ANDRÉ LUIZ CARRANO JONSON	7	7	8	9	83,00	83,00	APROV	54º	24/10/1977
4.506	LUIS ANDRÉ DE SOUSA CRUZ	10	8	7	8	83,00	83,00	APROV	55º	05/08/1973
388	MARCIO ELIESER PEREIRA DE DEUS	10	8	7	8	83,00	83,00	APROV	56º	12/01/1974
712	THALYNE DA SILVA FARIAS	10	5	10	8	83,00	83,00	APROV	57º	14/06/1999
2	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	6	8	8	9	82,00	82,00	APROV	58º	22/01/1983

1.451	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	9	7	9	8	82,00	82,00	APROV	59º	26/10/1966
4.565	AMANDA TOKIKO UYETAQUI TULIO	9	7	9	8	82,00	82,00	APROV	60º	02/03/1991
3.992	CAIO HENRIQUE CARNEIRO	7	6	7	9	81,00	81,00	APROV	61º	27/09/1995
1.929	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	6	5	10	9	81,00	81,00	APROV	62º	16/06/1979
1.154	JOSINEY TAVARES DA SILVA	6	5	10	9	81,00	81,00	APROV	63º	22/03/1983
2.415	GERSON JOEL DOS SANTOS	10	6	7	8	81,00	81,00	APROV	64º	22/12/1990
3.817	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	10	6	7	8	81,00	81,00	APROV	65º	25/05/1999
1.989	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	9	7	8	8	81,00	81,00	APROV	66º	15/11/1984
1.937	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	9	6	9	8	81,00	81,00	APROV	67º	07/07/1978
871	GUSTAVO DE ARRUDA FRANCO	9	6	9	8	81,00	81,00	APROV	68º	02/02/2007
4.611	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	8	8	9	8	81,00	81,00	APROV	69º	14/06/1979
4.135	GABRIEL HENRIQUE DO CARMO	10	6	6	8	80,00	80,00	APROV	70º	25/11/1999
2.227	PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA	10	5	7	8	80,00	80,00	APROV	71º	21/03/1992
2.735	GABRIEL VITOR CARVALHO	9	7	7	8	80,00	80,00	APROV	72º	26/09/2001
4.524	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	9	6	8	8	80,00	80,00	APROV	73º	05/05/1989
3.042	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	9	6	8	8	80,00	80,00	APROV	74º	30/03/2001
2.917	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	9	5	9	8	80,00	80,00	APROV	75º	05/07/1985
3.641	AFRANIO ALENCAR COSTA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	76º	16/09/1967
860	SAMUEL FERNANDES LUIZ	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	77º	22/03/1968
4.931	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	78º	31/12/1974
3.183	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	79º	30/06/1990
3.783	LETICIA SORNAT	10	9	9	7	80,00	80,00	APROV	80º	16/02/1994
1.121	SABRINA GIOVANINI	7	3	8	9	79,00	79,00	APROV	81º	16/03/2000
3.762	LUCAS DO CARMO LUNAS	6	6	7	9	79,00	79,00	APROV	82º	14/04/1994
3.957	JEAN MARCOS MOREIRA CRUZ	5	7	8	9	79,00	79,00	APROV	83º	25/11/1970
2.644	VITÓRIA DAIA DOS SANTOS ZUZA	10	4	7	8	79,00	79,00	APROV	84º	24/08/1999
513	BEATRIZ DE ALMEIDA	10	3	8	8	79,00	79,00	APROV	85º	16/03/1987
2.508	TEREZINHA DE JESUS APARECIDA VELOSO	9	6	7	8	79,00	79,00	APROV	86º	28/07/1974
4.710	WILSON CUNHA GONÇALVES	9	5	8	8	79,00	79,00	APROV	87º	24/02/1968
3.705	ALAN ALISON VEIGA BENTO	8	8	7	8	79,00	79,00	APROV	88º	16/11/1991
3.630	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	8	6	9	8	79,00	79,00	APROV	89º	21/08/2002
106	HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS	10	10	7	7	79,00	79,00	APROV	90º	11/06/1992
4.190	ROSELY DE FATIMA SIQUEIRA DE COUTO	7	3	7	9	78,00	78,00	APROV	91º	30/03/1972
3.294	GISELE FRANCO DE LIMA	6	4	8	9	78,00	78,00	APROV	92º	16/12/1994
2.633	ERICK MIRANDA MACHADO	10	3	7	8	78,00	78,00	APROV	93º	29/04/2000
3.854	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	7	8	8	8	78,00	78,00	APROV	94º	01/05/1998
4.798	MAILA MARIANA CRUCINSKY	10	7	9	7	78,00	78,00	APROV	95º	28/12/1981
4.323	ESTELA CORREA AMORIM	9	3	8	8	77,00	77,00	APROV	96º	03/03/1996
4.277	CLEBER MAZETTO BORGES JUNIOR	8	6	7	8	77,00	77,00	APROV	97º	10/06/2006
1.689	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	6	9	8	8	77,00	77,00	APROV	98º	22/06/2001
595	MARIA CLEO DANIELIDES	6	8	9	8	77,00	77,00	APROV	99º	08/06/1965
3.555	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	10	6	9	7	77,00	77,00	APROV	100º	15/08/1989
4.529	RUBIA MARIANA SOARES GONÇALVES	10	5	10	7	77,00	77,00	APROV	101º	09/10/1995
1.758	MATHEUS KAEL TELES DOS SANTOS	10	5	10	7	77,00	77,00	APROV	102º	03/10/1999
2.506	ELLEN GALDINO DA SILVA CARDOSO	8	5	7	8	76,00	76,00	APROV	103º	18/12/2002
4.094	SUELLEN FERNANDA DO ROSARIO	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	104º	30/11/1983
808	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	105º	18/07/1995
1.796	ELIAS ERNESTO DOARTE	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	106º	04/12/1995
1.659	ANTÔNIO CUNHA GONÇALVES NETTO	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	107º	07/08/1996
2.241	MARCO ANTÔNIO CARVALHO	10	6	8	7	76,00	76,00	APROV	108º	08/07/2000
4.808	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	9	7	9	7	76,00	76,00	APROV	109º	22/10/1972
2.679	FAGNER FURLANETTO MOISES	9	7	9	7	76,00	76,00	APROV	110º	28/01/1981
3.378	PAULO SAULO ALVES BERNARDES	9	7	9	7	76,00	76,00	APROV	111º	10/05/1993
1.161	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	4	4	9	9	75,00	75,00	APROV	112º	07/04/1977
2.238	TOMAS HENRIQUE ORTIZ ZANELLATO	8	5	6	8	75,00	75,00	APROV	113º	15/10/2004
1.667	VANESSA CORDEIRO	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	114º	30/11/1983
4.956	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	115º	27/06/1984
1.761	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	9	6	9	7	75,00	75,00	APROV	116º	27/05/1980
2.575	ADEMIR ROMUALDO DE CASTRO	8	9	8	7	75,00	75,00	APROV	117º	01/09/1975
4.760	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	8	8	9	7	75,00	75,00	APROV	118º	26/12/1982
278	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	5	2	8	9	74,00	74,00	APROV	119º	07/03/1991

4.387	CAUANY APARECIDA ZUCHI LIMA	7	6	6	8	74,00	74,00	APROV	120º	29/07/2004
3.407	CLEBER MAZETTO BORGES	7	5	7	8	74,00	74,00	APROV	121º	18/01/1981
4.432	RAFAEL FRIESEN	7	4	8	8	74,00	74,00	APROV	122º	02/05/1985
274	BRUNA DAYANE AGOSTINETI	7	4	8	8	74,00	74,00	APROV	123º	15/09/1994
520	CACIELE RODRIGUES CINTRA	6	5	9	8	74,00	74,00	APROV	124º	31/12/1986
4.378	NIVALDO BATISTA VIANA	6	4	10	8	74,00	74,00	APROV	125º	03/02/1972
3.249	SARAH DAYANA AZEVEDO COSTA	9	7	7	7	74,00	74,00	APROV	126º	28/07/2003
1.882	JOSE PAULO KUBIAK	9	5	9	7	74,00	74,00	APROV	127º	16/09/1973
238	THAINÁ PIRES FERREIRA	9	5	9	7	74,00	74,00	APROV	128º	02/06/1996
2.413	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	8	9	7	7	74,00	74,00	APROV	129º	11/05/1996
3.993	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	6	5	8	8	73,00	73,00	APROV	130º	15/02/1988
2.395	PAULO RICARDO MARINHO	9	5	8	7	73,00	73,00	APROV	131º	02/05/1969
2.314	MARIA EDUARDA GRASSMANN DIAS	9	5	8	7	73,00	73,00	APROV	132º	12/06/2002
458	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	9	4	9	7	73,00	73,00	APROV	133º	24/11/1973
1.574	ALISSON JORGE DA SILVA	9	4	9	7	73,00	73,00	APROV	134º	31/05/1989
4.095	JONAS RICARDO VEIGA	8	6	9	7	73,00	73,00	APROV	135º	12/03/1990
1.799	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA	6	6	6	8	72,00	72,00	APROV	136º	12/01/1983
4.423	CRISTIANE MACHADO ALVES	5	5	9	8	72,00	72,00	APROV	137º	06/02/1972
3.757	RENAN MATHEUS FILADELFO	9	4	8	7	72,00	72,00	APROV	138º	18/09/1998
3.904	MATHEUS DE MOURA ALVES	6	8	10	7	72,00	72,00	APROV	139º	16/04/2000
2.613	VALDIR BENITEZ	10	8	8	6	72,00	72,00	APROV	140º	19/01/1977
2.974	MICHEL DEMORVAN CHEQUIM	9	9	9	6	72,00	72,00	APROV	141º	14/07/1989
3.566	TALLES JUAN DUTRA	9	8	10	6	72,00	72,00	APROV	142º	25/07/1996
3.896	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	8	4	9	7	71,00	71,00	APROV	143º	29/03/1964
4.278	PAULO CESAR PEREIRA	5	5	8	8	71,00	71,00	APROV	144º	15/12/1966
1.467	LILIANE JESUS DA SILVA	9	4	7	7	71,00	71,00	APROV	145º	18/08/1991
4.571	WILIAN RODRIGO MAGNO	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	146º	13/07/1987
811	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	147º	11/04/1989
4.606	EDSON SILVA BARBOSA	7	5	10	7	71,00	71,00	APROV	148º	16/05/1973
4.488	JEFERSON GUEDES GOMES	10	7	8	6	71,00	71,00	APROV	149º	19/01/1982
213	ANDRÉ LUIZ KAZMIERCZAK	10	7	8	6	71,00	71,00	APROV	150º	12/11/1985
4.522	FABRÍCIO RÉGIS DA SILVA	10	6	9	6	71,00	71,00	APROV	151º	02/05/1983
3.843	SHIRLEY CAROLINE DA COSTA VIEIRA	9	7	10	6	71,00	71,00	APROV	152º	23/11/1985
1.085	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	8	4	8	7	70,00	70,00	APROV	153º	12/05/1984
1.618	OLAIR JUNIOR SANTOS FERREIRA	8	3	9	7	70,00	70,00	APROV	154º	15/07/1997
4.945	ADRICK DE OLIVEIRA	10	6	8	6	70,00	70,00	APROV	155º	09/07/1981
1.774	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	10	5	9	6	70,00	70,00	APROV	156º	27/08/1970
2.315	MANUELA FERREIRA LUCAS DOS SANTOS	10	5	9	6	70,00	70,00	APROV	157º	30/01/2006
2.420	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	9	7	9	6	70,00	70,00	APROV	158º	09/04/1978
3.809	CAMILLA RENATA CORIONE	9	7	9	6	70,00	70,00	APROV	159º	24/07/1982
4.657	GIOVANE INACIO MARQUES	9	7	9	6	70,00	70,00	APROV	160º	04/09/1989
1.721	VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA	6	2	7	8	69,00	69,00	APROV	161º	10/06/2002
4.409	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	8	3	8	7	69,00	69,00	APROV	162º	09/07/1987
4.567	LARISSA PEREIRA BRITES	8	3	8	7	69,00	69,00	APROV	163º	23/12/2001
3.747	TANIA ROZECLER ARMSTRONG	10	5	8	6	69,00	69,00	APROV	164º	28/10/1965
3.857	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	9	8	7	6	69,00	69,00	APROV	165º	28/01/1989
3.476	IGOR FREDERICO BRATKOSKI	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	166º	07/11/1974
4.422	MÔNICA CRISTINA BRASIL	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	167º	31/12/1977
931	LARA LUIZA SANTOS OLEGARIO	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	168º	06/05/2001
3.964	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	9	6	9	6	69,00	69,00	APROV	169º	22/11/1964
4.703	SERGIO RICARDO WOITYSZYN	8	8	9	6	69,00	69,00	APROV	170º	20/02/1983
3.506	GISELLE COSTA VELLOZO	5	2	8	8	68,00	68,00	APROV	171º	05/08/1982
1.766	ANTONIO CARLOS COSTA	4	4	8	8	68,00	68,00	APROV	172º	20/04/1972
3.364	ELISANETE DA SILVA SANTOS	8	2	8	7	68,00	68,00	APROV	173º	02/08/1966
3.141	VIVALDO GOMES JÚNIOR	8	2	8	7	68,00	68,00	APROV	174º	12/12/1986
4.247	BIANCA HENRIQUE COSTA	7	5	7	7	68,00	68,00	APROV	175º	28/02/1989
4.715	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	7	5	7	7	68,00	68,00	APROV	176º	26/06/1989
4.059	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	7	4	8	7	68,00	68,00	APROV	177º	05/02/1993
3.298	ROGERIO ALVES RIBEIRO	7	3	9	7	68,00	68,00	APROV	178º	02/02/1992
2.614	EULALIA DE MORAES KANAK	9	5	9	6	68,00	68,00	APROV	179º	04/12/1981
1.087	FABIO NUNES	8	7	9	6	68,00	68,00	APROV	180º	18/05/1987

1.130	ANE ELISE MARTINS SARTOR DOS REIS	3	4	9	8	67,00	67,00	APROV	181º	07/08/1976
722	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	8	4	5	7	67,00	67,00	APROV	182º	10/06/1995
427	VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	7	4	7	7	67,00	67,00	APROV	183º	18/01/1996
3.804	YASMINE CAROLINE SCHEFFER	6	5	8	7	67,00	67,00	APROV	184º	19/04/1996
3.734	CARLOS ROBERTO FERNANDES DE FREITAS	6	4	9	7	67,00	67,00	APROV	185º	13/09/1970
621	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	9	3	10	6	67,00	67,00	APROV	186º	20/02/1983
2.808	LETICIA MARICATO	8	6	9	6	67,00	67,00	APROV	187º	05/05/1990
1.245	FLAVIA DA SILVA	8	5	10	6	67,00	67,00	APROV	188º	03/01/1979
2.851	VICTOR REINBOLD SIGNORI	6	5	7	7	66,00	66,00	APROV	189º	18/10/1993
2.763	EDILAINE RIBEIRO	5	5	9	7	66,00	66,00	APROV	190º	15/08/1974
2.676	RAFAELA DE PAULA MACIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	5	5	9	7	66,00	66,00	APROV	191º	04/03/1981
1.839	LEONARDO FERNANDES DA ROSA	4	7	9	7	66,00	66,00	APROV	192º	19/03/1998
1.905	JULIA NATSUMI FRANCISCO SHIOZAKI	9	4	8	6	66,00	66,00	APROV	193º	13/03/2005
2.945	ELIANE SZNAIDER PADILHA	8	5	9	6	66,00	66,00	APROV	194º	10/10/1983
3.174	RAFAEL CORDEIRO SILVA	7	8	8	6	66,00	66,00	APROV	195º	09/11/1991
3.917	JOSIANE SCHEMINSKI	7	7	9	6	66,00	66,00	APROV	196º	22/01/1979
4.453	ANA KARINE LAURINDO	7	7	9	6	66,00	66,00	APROV	197º	13/09/1992
677	GILBERTO BELARMINO	7	6	10	6	66,00	66,00	APROV	198º	28/02/1976
3.974	GABRIEL KNOP	9	9	9	5	66,00	66,00	APROV	199º	17/11/1990
2.063	ANTONIO CESAR PIRES	6	4	7	7	65,00	65,00	APROV	200º	30/03/1971
3.453	PRISCILLA CRISTINA ZANOTTO NOBREGA	6	4	7	7	65,00	65,00	APROV	201º	02/03/1980
3.793	ALLAN MAIA PEREIRA	5	5	8	7	65,00	65,00	APROV	202º	21/05/1996
3.032	LIZA LOPES DE CAMPOS	9	4	7	6	65,00	65,00	APROV	203º	18/05/1993
4.791	EDUARDO ALVES DA CRUZ	9	4	7	6	65,00	65,00	APROV	204º	19/07/1995
3.424	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	8	7	6	6	65,00	65,00	APROV	205º	23/01/1996
3.770	ASAPH MIRANDA BOTELHO	8	5	8	6	65,00	65,00	APROV	206º	03/12/2002
3.927	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	8	4	9	6	65,00	65,00	APROV	207º	15/02/1996
890	SORAIA RUTHNER	10	7	8	5	65,00	65,00	APROV	208º	25/09/1974
4.314	GUILHERME THOALDO DE CASTRO	10	6	9	5	65,00	65,00	APROV	209º	12/04/2004
4.775	ERASMO JORGE DE SOUZA	9	8	9	5	65,00	65,00	APROV	210º	31/07/1974
4.118	OSÉIAS LEITE PADILHA	9	8	9	5	65,00	65,00	APROV	211º	18/03/1983
4.933	MARCOS VINICIUS DE AMORIM NASCIMENTO	9	8	9	5	65,00	65,00	APROV	212º	02/05/1997
2.963	VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL	7	5	9	6	64,00	64,00	APROV	213º	03/10/1962
3	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	214º	23/03/1990
4.623	BRUNO FERREIRA MAIA RODRIGUES	6	3	7	7	64,00	64,00	APROV	215º	29/11/1989
605	ANTHONNY HUAQUIN PINHEIRO SALGUEIRO	8	6	6	6	64,00	64,00	APROV	216º	06/09/2006
2.626	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	8	5	7	6	64,00	64,00	APROV	217º	28/08/1990
2.847	JUAREZ MILITAO LEOCADIO MATOZO	2	4	7	8	63,00	63,00	APROV	218º	19/04/1975
1.626	PATRÍCIA DAMACENO CORAL DA SILVA	6	3	6	7	63,00	63,00	APROV	219º	03/03/1973
4.070	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	5	4	7	7	63,00	63,00	APROV	220º	19/07/1980
3.648	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	5	3	8	7	63,00	63,00	APROV	221º	25/12/1977
440	SOLANGE DO ROCIO SOUZA	4	4	9	7	63,00	63,00	APROV	222º	10/05/1966
711	MARILIZE DOS SANTOS	9	1	8	6	63,00	63,00	APROV	223º	10/07/1973
2.561	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	8	4	7	6	63,00	63,00	APROV	224º	05/01/1984
4.239	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	8	4	7	6	63,00	63,00	APROV	225º	01/06/1999
3.592	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	7	5	8	6	63,00	63,00	APROV	226º	11/01/1993
4.707	ELIZABETH ALVES DA CRUZ	6	6	9	6	63,00	63,00	APROV	227º	22/08/1983
2.137	ANGÉLICA RIBEIRO RAMOS	10	5	8	5	63,00	63,00	APROV	228º	04/03/1991
3.412	SUELEN APARECIDA VISBISKI	9	6	9	5	63,00	63,00	APROV	229º	16/10/1994
945	NATÁLIA DA SILVA COSTA	8	7	10	5	63,00	63,00	APROV	230º	25/12/1985
1.109	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	5	4	6	7	62,00	62,00	APROV	231º	20/04/1986
4.464	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	4	5	7	7	62,00	62,00	APROV	232º	18/09/1980
3.885	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4	4	8	7	62,00	62,00	APROV	233º	07/07/1980
3.155	GISELE RODRIGUES RAMOS	4	4	8	7	62,00	62,00	APROV	234º	24/02/1981
3.797	LUCAS ARRUDA DE SOUZA	8	6	4	6	62,00	62,00	APROV	235º	06/01/2006
716	LEANDRO DO CARMO PINTO	7	6	6	6	62,00	62,00	APROV	236º	23/06/2005
1.542	JAIR LEONET	7	4	8	6	62,00	62,00	APROV	237º	26/02/1977
1.133	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	6	5	9	6	62,00	62,00	APROV	238º	05/05/1983
3.841	JORGE VIEIRA	6	4	10	6	62,00	62,00	APROV	239º	11/09/1968
1.016	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	9	6	8	5	62,00	62,00	APROV	240º	09/06/1978
4.069	ALEXANDRE PAITER ALVES	8	6	10	5	62,00	62,00	APROV	241º	08/01/1981

9	EVANILDE PAES DE ALMEIDA	6	4	9	6	61,00	61,00	APROV	242º	09/02/1964
1.533	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	3	6	7	7	61,00	61,00	APROV	243º	22/06/1979
735	ELLEN PIMENTEL DE ALMEIDA	6	4	9	6	61,00	61,00	APROV	244º	03/08/1997
2.139	ALAN VINICIUS FABINI GRACA	5	5	10	6	61,00	61,00	APROV	245º	17/04/1978
725	ELIANAI ZAPCHAU	9	5	8	5	61,00	61,00	APROV	246º	24/12/1970
3.035	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	9	5	8	5	61,00	61,00	APROV	247º	18/02/2003
4.045	WALDIR LEANDRO ALVES	9	4	9	5	61,00	61,00	APROV	248º	05/08/1976
3.918	CAROLINE NAVARRO MÜLLER	9	4	9	5	61,00	61,00	APROV	249º	17/04/1995
2.845	TASSIANY CRISTINY ALVES REINBOLD SIGNORI	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	250º	02/12/1995
3.683	GILMAR DE PAULA RAMOS	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	251º	08/08/1996
4.410	ARIADNA DE ALMEIDA MARCONDES REIS	8	5	10	5	61,00	61,00	APROV	252º	20/05/1994
4.415	DIANA RODRIGUES QUADROS	10	9	8	4	61,00	61,00	APROV	253º	26/11/1987
4.776	LAURA FERREIRA BORBA	7	4	6	6	60,00	60,00	APROV	254º	03/02/2007
3.417	JULIO CEZAR OILKE	6	6	6	6	60,00	60,00	APROV	255º	04/05/1988
353	HEINRICK LUBKE MAIA	6	5	7	6	60,00	60,00	APROV	256º	24/01/2006
1.035	RAMON FELIPE FIGUEIREDO ABREU	6	4	8	6	60,00	60,00	APROV	257º	02/03/1995
4.548	CLEONICE URBANA RIBEIRO	5	5	9	6	60,00	60,00	APROV	258º	28/01/1969
2.822	DAIANE MIRANDA DE SOUZA	5	5	9	6	60,00	60,00	APROV	259º	03/10/2002
1.272	RENATO CAMILO DE SOUSA	9	5	7	5	60,00	60,00	APROV	260º	30/03/1983
4.197	NATALI TAINA COSTA DORNELES	8	6	8	5	60,00	60,00	APROV	261º	09/11/2001
3.326	HELIO VANDILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	8	5	9	5	60,00	60,00	APROV	262º	31/08/1989
776	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	7	7	9	5	60,00	60,00	APROV	263º	01/10/1994

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
923	LAIS MIYABUKURO	8	9	10	10	95,00	95,00	APROV	1º	05/08/1991
3.496	MILENA CRISTINA SKROCH	10	5	8	10	93,00	93,00	APROV	2º	25/09/1999
306	LISIANE TAMMY IGAMI	10	9	10	9	93,00	93,00	APROV	3º	22/12/1989
743	DAIANE FERREIRA GOMES	9	6	8	10	92,00	92,00	APROV	4º	11/05/1989
237	GIOVANA CAROLINA LISBOA CANDIDO	10	10	8	9	92,00	92,00	APROV	5º	28/06/1997
3.717	THAINÁ LARSEN RODRIGUES	8	7	8	10	91,00	91,00	APROV	6º	02/08/2001
3.383	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	7	8	9	10	91,00	91,00	APROV	7º	14/07/1987
462	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	10	8	8	9	90,00	90,00	APROV	8º	17/09/1993
3.214	CELSO ROGÉRIO RAMBO	6	7	9	10	88,00	88,00	APROV	9º	23/11/1960
746	GUILHERME ONEDA	6	7	9	10	88,00	88,00	APROV	10º	14/04/1990
1.025	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	6	7	9	10	88,00	88,00	APROV	11º	15/10/1990
962	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	9	7	9	9	88,00	88,00	APROV	12º	06/04/1994
4.063	SAULO KFOURI LOPES	7	7	6	10	87,00	87,00	APROV	13º	29/06/1985
1.224	LUANA MACIEL MAYER	9	8	7	9	87,00	87,00	APROV	14º	23/07/1993
1.250	AMANDA DE ALMEIDA GARRETT ZANICOTTI	9	5	8	9	85,00	85,00	APROV	15º	15/05/1998
1.190	SILVIA CRISTINA BENHUK RAMOS	9	5	8	9	85,00	85,00	APROV	16º	27/08/2001
848	MICHELLE MARTINS BRAGA	8	7	8	9	85,00	85,00	APROV	17º	05/06/1975
3.981	JAYME MUNIZ E SILVA	8	7	8	9	85,00	85,00	APROV	18º	08/09/1995
3.772	LUCAS PEREIRA VECHIATO	8	7	8	9	85,00	85,00	APROV	19º	04/03/1996
588	FERNANDA STABACH GREMSKI	9	10	9	8	85,00	85,00	APROV	20º	02/12/2000
1.037	GABRIELLA MAZZAROLO	10	8	8	8	84,00	84,00	APROV	21º	27/07/2000
1.534	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	10	8	7	8	83,00	83,00	APROV	22º	07/06/2002
487	LILIAN CRISTIANE MACHADO	9	8	9	8	83,00	83,00	APROV	23º	06/01/1976
2.321	PRISCYLA ADRIANE CHEREMETA	6	7	8	9	81,00	81,00	APROV	24º	09/11/1984
54	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	6	6	9	9	81,00	81,00	APROV	25º	14/06/1968
1.858	GABRIELE JANISKI BATISTA	10	7	6	8	81,00	81,00	APROV	26º	23/09/1994
298	ALANA SILVEIRA ROCHA	8	8	9	8	81,00	81,00	APROV	27º	07/07/1998
3.570	RODRIGO SABOYA	10	9	10	7	81,00	81,00	APROV	28º	21/07/1977
3.912	RACHEL SEEGER ILHA	7	6	6	9	80,00	80,00	APROV	29º	08/02/1996
4.688	GUSTAVO CATACHE	5	6	10	9	80,00	80,00	APROV	30º	06/04/1998
1.024	IZABELA MARTINS	8	6	10	8	80,00	80,00	APROV	31º	21/08/1986
105	EDUARDA RAFAELA JATOBÁ	8	3	6	9	79,00	79,00	APROV	32º	21/04/1999
125	GABRIELA SALEH OLIARI	8	7	8	8	79,00	79,00	APROV	33º	04/06/1998
1.219	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	7	9	8	8	79,00	79,00	APROV	34º	21/06/1999
4.535	NEMILY GOERCK	8	6	8	8	78,00	78,00	APROV	35º	21/09/1999
2.773	NATALIA CRISTINA BENVENUTTI	8	4	10	8	78,00	78,00	APROV	36º	06/01/2000
935	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	8	6	7	8	77,00	77,00	APROV	37º	20/12/1999

459	GRAZIELA MACHZINI CHIODINI	8	5	8	8	77,00	77,00	APROV	38º	16/02/1997
4.139	LETHYCIA FERREIRA MARTINS	8	4	9	8	77,00	77,00	APROV	39º	23/02/1997
4.279	ANDRÉ LUAN AGUAYO ALVES	9	8	9	7	77,00	77,00	APROV	40º	12/08/2001
2.465	SIMONE VIANNA AGUIAR	6	3	7	9	76,00	76,00	APROV	41º	29/04/1985
4.013	CRISTIANE ROSA FINGER	4	6	8	9	76,00	76,00	APROV	42º	04/12/1997
2.909	SAID ATEF ZAHOUE	8	5	7	8	76,00	76,00	APROV	43º	11/01/1994
966	ESTEFANY CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	44º	12/07/1990
1.654	FERNANDA FIDALGO RIBEIRO	8	3	9	8	76,00	76,00	APROV	45º	05/12/1985
1.474	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	5	9	9	8	76,00	76,00	APROV	46º	16/12/1987
2.419	ANETTE ROLIM DE MOURA	5	4	7	9	75,00	75,00	APROV	47º	20/08/1972
3.422	MARCOS KIYOSHI HASHIMOTO	3	7	8	9	75,00	75,00	APROV	48º	04/07/1983
2.815	ISABELLY RIBEIRO COELHO	6	7	8	8	75,00	75,00	APROV	49º	24/06/2003
1.653	VICTOR HUGO PEREIRA LIMA	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	50º	03/07/2002
4.146	SARA DE CASSIA TORNIER	9	6	9	7	75,00	75,00	APROV	51º	26/10/1995
3.081	VANESSA KETLENN ZAVADZKI SANTOS	8	9	8	7	75,00	75,00	APROV	52º	10/04/1995
4.311	MARIANA PROCOPIO	8	8	9	7	75,00	75,00	APROV	53º	21/05/1998
4.000	BRUNA DE MOURA WEINERT	7	4	8	8	74,00	74,00	APROV	54º	19/12/1990
1.740	CLEBERSON MARCON	6	7	7	8	74,00	74,00	APROV	55º	24/11/2000
3.882	MAURICIO CORRÊA PINHO	6	5	9	8	74,00	74,00	APROV	56º	29/07/1976
4.751	MATHEUS MASCHIO MINOZZO NEVES	7	3	8	8	73,00	73,00	APROV	57º	10/09/1999
729	GIHANI EL TASSA	8	8	7	7	73,00	73,00	APROV	58º	04/02/2000
4.210	JORGE MARCELO PICCININ	10	9	8	6	73,00	73,00	APROV	59º	24/03/1980
1.620	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	6	4	8	8	72,00	72,00	APROV	60º	29/08/1989
4.061	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	5	6	8	8	72,00	72,00	APROV	61º	06/06/1996
4.566	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	5	5	9	8	72,00	72,00	APROV	62º	24/10/1997
3.745	MARCELO DO NASCIMENTO PENZO GARCIA	4	7	9	8	72,00	72,00	APROV	63º	04/04/1989
4.788	ROBERTA MONTEIRO SANTANA DIENST	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	64º	31/03/1981
3.396	AMÍLEN SILVIA BATISTA SENA	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	65º	20/09/1984
2.426	ROSANA MORO CONQUE	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	66º	12/03/1999
248	ANA CLAUDIA DILL	9	7	10	6	71,00	71,00	APROV	67º	07/01/1998
138	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS	5	5	7	8	70,00	70,00	APROV	68º	28/08/2000
1.314	ANNY CHRISTIE PESSOA GALVAO	8	4	8	7	70,00	70,00	APROV	69º	13/01/1998
273	IGOR FERNANDO DA CUNHA SOLANHO	10	6	8	6	70,00	70,00	APROV	70º	01/12/1984
3.127	DAYANA GLÓRIA BUENO LEGUIZAMON	6	2	7	8	69,00	69,00	APROV	71º	01/07/1987
42	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	7	4	9	7	69,00	69,00	APROV	72º	03/06/1983
2.678	JULIANA SALLES	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	73º	27/12/2000
3.391	LUCAS VALDIR MACHADO	6	7	7	7	68,00	68,00	APROV	74º	21/12/1996
801	OTAVIO MARTINS RIBEIRO	6	5	8	7	67,00	67,00	APROV	75º	08/07/1977
1.008	MICHELE PORTELA DA LUZ	5	7	8	7	67,00	67,00	APROV	76º	06/02/1990
2.032	KAUE GABRIEL RANGEL BACETTO	9	6	7	6	67,00	67,00	APROV	77º	23/02/2000
2.722	HELENA STREMEL	9	4	9	6	67,00	67,00	APROV	78º	23/03/1997
1.755	GABRIELLA SILVA FREITAS	8	6	9	6	67,00	67,00	APROV	79º	05/07/1999
4.759	PRISCILA FERREIRA PADILHA	4	3	7	8	66,00	66,00	APROV	80º	20/03/1987
1.401	THAYS MARIANO CAMPOS	6	3	9	7	66,00	66,00	APROV	81º	26/09/1991
3.947	ANDRÉA FALCÃO	5	7	7	7	66,00	66,00	APROV	82º	12/11/1977
4.778	AMANDA CAROLINE GUERRA ROSA	5	5	9	7	66,00	66,00	APROV	83º	15/05/2001
4.293	ISABELA SILVA LEVINSKI	7	7	9	6	66,00	66,00	APROV	84º	06/03/2004
599	SIMONE CHOMECHEN VIANA	5	6	7	7	65,00	65,00	APROV	85º	27/02/1986
4.357	RAFAELLY FRANÇA CAMPI	5	5	8	7	65,00	65,00	APROV	86º	23/04/2003
387	RAQUEL DA COSTA MARTINS	4	6	9	7	65,00	65,00	APROV	87º	10/04/1984
4.813	MARIANA GUEDES DE FIGUEIREDO	8	4	9	6	65,00	65,00	APROV	88º	21/04/1993
4.527	FRANCIELLI DA SILVA RIBEIRO VILLAS BOAS	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	89º	27/01/1987
4.182	LETÍCIA CRISTINA VIVO	4	6	8	7	64,00	64,00	APROV	90º	27/06/2001
1.012	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	4	5	9	7	64,00	64,00	APROV	91º	03/06/1991
679	CAROLINE FERNANDA RAMAZOTTI	6	6	10	6	64,00	64,00	APROV	92º	07/11/1994
2.439	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	5	4	7	7	63,00	63,00	APROV	93º	12/09/1997
220	DESIRRE ARAUJO NOBRE	6	6	9	6	63,00	63,00	APROV	94º	29/04/1982
987	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	4	4	7	7	61,00	61,00	APROV	95º	12/07/1982
4.807	SIMONE OLIVEIRA SILVA	9	7	6	5	61,00	61,00	APROV	96º	24/05/1976
4.738	ANA CAROLINA BONZATTO CHAGAS	5	2	6	7	60,00	60,00	APROV	97º	20/10/1997
4.637	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	6	3	9	6	60,00	60,00	APROV	98º	17/10/2003

3.550	LUÃ PHELIPY CASCARDO MORAIS	5	7	7	6	60,00	60,00	APROV	99º	27/07/1990
ENFERMEIRO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.347	SABRINA DOS SANTOS TOMÉ	8	8	8	9	86,00	86,00	APROV	1º	11/08/2000
826	EMILE MEIRELES DA ROSA	5	5	8	10	83,00	83,00	APROV	2º	24/01/1970
2.918	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	9	6	9	8	81,00	81,00	APROV	3º	11/12/1985
556	JAQUELINE CRISTIANE MELETA	8	7	8	8	79,00	79,00	APROV	4º	10/02/1979
3.227	LICIA GERVAZONI	7	8	9	8	79,00	79,00	APROV	5º	23/10/1987
4.036	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	9	9	10	7	79,00	79,00	APROV	6º	19/05/1995
4.426	ALINE ADRIANA CALÇA	7	4	5	9	77,00	77,00	APROV	7º	25/02/1976
3.192	VIVIANE PIRES RODRIGUES	7	5	9	8	76,00	76,00	APROV	8º	02/02/1980
3.160	JACQUELINE NASCIMENTO DURÃES	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	9º	01/10/1978
3.999	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	9	6	8	7	74,00	74,00	APROV	10º	22/11/1989
2.742	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	7	8	9	7	73,00	73,00	APROV	11º	30/03/2001
1.331	SILVANA MARIA MENESES	6	3	9	8	72,00	72,00	APROV	12º	21/04/1973
636	KARINE YAMAGUCHI DE LIMA BENTO	5	6	8	8	72,00	72,00	APROV	13º	29/12/1994
654	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI	5	6	8	8	72,00	72,00	APROV	14º	17/01/2001
3.775	EVELIN DO CARMO	8	6	8	7	72,00	72,00	APROV	15º	13/07/2002
1.972	GUSTAVO IONAK CABRAL	10	8	8	6	72,00	72,00	APROV	16º	16/07/2001
3.548	ROBERTA MICHELIS ANTONIEL	7	3	6	8	71,00	71,00	APROV	17º	29/12/1998
4.364	ISABELLE NICOLAU GALDINO	6	3	8	8	71,00	71,00	APROV	18º	18/10/2000
1.638	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	6	3	7	8	70,00	70,00	APROV	19º	29/07/1990
3.072	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA	6	3	7	8	70,00	70,00	APROV	20º	06/06/1996
485	RAQUEL BRAGUETO RUIZ	4	6	8	8	70,00	70,00	APROV	21º	27/06/2002
41	FERNANDA DA SILVA SOUZA	7	5	9	7	70,00	70,00	APROV	22º	08/08/1987
3.119	LUCIMARI APARECIDA DE RAMOS NOVAK	5	3	8	8	69,00	69,00	APROV	23º	23/11/1980
3.264	TAYS RAFAELLY BOBATO	8	2	9	7	69,00	69,00	APROV	24º	06/07/1998
912	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	7	5	8	7	69,00	69,00	APROV	25º	24/08/1994
1.333	DANIELLE RAMOS WILL	6	6	9	7	69,00	69,00	APROV	26º	11/09/1980
371	CAMILA APARECIDA ALVES DE LIMA	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	27º	05/09/1990
4.894	MARILEIDE PRISCILA DA SILVA CONSTANTE DOS SANTOS	7	4	8	7	68,00	68,00	APROV	28º	16/09/1986
4.132	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	6	6	8	7	68,00	68,00	APROV	29º	30/09/1991
206	MARIVALDA DE FARIAS	6	6	8	7	68,00	68,00	APROV	30º	10/08/1993
581	ANA CRISTINA CHAGAS	5	3	6	8	67,00	67,00	APROV	31º	17/08/1979
687	LUIS EDUARDO QUERINO	5	3	6	8	67,00	67,00	APROV	32º	07/03/1997
3.246	GESSICA COSTA VELLOZO	3	4	9	8	67,00	67,00	APROV	33º	21/05/1985
2.191	NATÃ ANTONIO BATISTA CUNHA	7	3	8	7	67,00	67,00	APROV	34º	29/05/2000
3.518	ANA CRISTINA DA SILVA	9	5	8	6	67,00	67,00	APROV	35º	28/10/1984
3.131	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	9	5	8	6	67,00	67,00	APROV	36º	25/02/2002
3.234	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	8	7	8	6	67,00	67,00	APROV	37º	01/05/1983
3.968	KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH	8	5	9	6	66,00	66,00	APROV	38º	17/02/1990
1.962	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	7	6	10	6	66,00	66,00	APROV	39º	02/10/1981
318	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	4	8	7	7	65,00	65,00	APROV	40º	06/12/1972
1.471	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	3	2	8	8	64,00	64,00	APROV	41º	01/07/1989
3.395	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	1	5	9	8	64,00	64,00	APROV	42º	24/08/1975
3.694	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	6	2	8	7	64,00	64,00	APROV	43º	12/01/2002
4.614	THAMIRES RIBEIRO COSTA	9	2	8	6	64,00	64,00	APROV	44º	24/05/2002
2.902	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA CREPALDI	8	4	8	6	64,00	64,00	APROV	45º	09/10/1989
1.841	LYSSA VICTORIA RIBEIRO KRAVITZ	4	3	4	8	63,00	63,00	APROV	46º	12/04/2002
2.788	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	2	4	7	8	63,00	63,00	APROV	47º	28/07/1988
107	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	6	1	8	7	63,00	63,00	APROV	48º	22/04/1978
1.319	FABIOLA CHAVES SILVA	4	4	9	7	63,00	63,00	APROV	49º	22/01/1987
1.162	VIVIANE DUARTE RODRIGUES	9	3	6	6	63,00	63,00	APROV	50º	08/08/1997
3.445	ANNA KAROLYNE MORO	5	2	8	7	62,00	62,00	APROV	51º	22/09/1999
4.799	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	4	4	8	7	62,00	62,00	APROV	52º	13/10/1970
3.702	ALINY DA CRUZ CAMPOS	6	4	9	6	61,00	61,00	APROV	53º	18/01/1984
4.659	JESSICA LOPES	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	54º	18/04/1995
815	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	2	6	8	7	60,00	60,00	APROV	55º	03/11/1981
155	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	7	4	6	6	60,00	60,00	APROV	56º	15/11/1984
3.945	TALITA PETRIV	8	5	9	5	60,00	60,00	APROV	57º	12/12/1991
MÉDICO										

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.369	PATRICIA DA SILVEIRA MEDEIROS	10	8	9	8	85,00	85,00	APROV	1º	19/05/1993
3.437	RAYANA GABRIELA GODOY	8	9	8	8	81,00	81,00	APROV	2º	09/05/1992
4.081	FREDERICO PICANÇO WAMBIER	9	10	9	7	79,00	79,00	APROV	3º	29/11/1991
4.316	FELIPE MEYER MIRANDA ANDRADE	8	10	10	7	78,00	78,00	APROV	4º	05/11/1998
4.685	GILVANES DOMINGUES FILHO	7	8	10	7	74,00	74,00	APROV	5º	02/06/1995
791	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	10	8	9	6	73,00	73,00	APROV	6º	07/08/2000
4.624	GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	8	7	9	6	68,00	68,00	APROV	7º	01/09/1993
TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.359	LUCIANE MOREIRA DE JESUS	10	7	9	9	90,00	90,00	APROV	1º	07/10/1986
4.329	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	10	7	5	9	86,00	86,00	APROV	2º	25/08/1999
2.188	HELLEN PEREIRA DE LIMA	9	9	5	9	86,00	86,00	APROV	3º	17/01/1984
1.287	ELIANE PATRÍCIA RAUBER	9	6	8	9	86,00	86,00	APROV	4º	06/09/1988
4.651	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	8	8	8	9	86,00	86,00	APROV	5º	03/04/2000
2.046	MAURO FRANÇA	7	10	8	9	86,00	86,00	APROV	6º	11/09/1979
285	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	10	10	8	8	86,00	86,00	APROV	7º	07/12/1985
2.224	MICHAEL ROBERTO CRUZ	9	6	7	9	85,00	85,00	APROV	8º	20/10/1988
4.065	KALIL MOHAMED CHIAH	7	9	8	9	85,00	85,00	APROV	9º	17/11/1991
874	MARCUS ROBERTO GIROLDO OZIECKI	10	10	6	8	84,00	84,00	APROV	10º	22/08/1973
3.098	VANESSA VITKOVSKI	8	6	7	9	83,00	83,00	APROV	11º	04/07/1986
4.395	IRES MARILEI SCHMIDT	10	9	6	8	83,00	83,00	APROV	12º	03/11/1968
1.795	INGRID AIMÊE MENDES RODRIGUES	10	7	8	8	83,00	83,00	APROV	13º	24/11/2003
167	WLLIVELGTON RUI STRAUB	9	10	7	8	83,00	83,00	APROV	14º	08/04/1994
4.440	JONATHAN DE AZEVEDO STANTE	8	10	9	8	83,00	83,00	APROV	15º	06/01/1997
4.516	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	9	5	5	9	82,00	82,00	APROV	16º	17/08/1987
894	GEZIANE ZELLA ALVES	8	6	6	9	82,00	82,00	APROV	17º	04/01/1995
937	KETHELIN DOS SANTOS SILVA	10	10	4	8	82,00	82,00	APROV	18º	01/06/2003
723	GRACIELI DESIDERIO ALVES	7	6	6	9	80,00	80,00	APROV	19º	17/02/1992
19	LIANE GURA CHAVES	9	9	5	8	80,00	80,00	APROV	20º	25/06/1984
1.296	SAMANTHA PATRUNI	9	9	5	8	80,00	80,00	APROV	21º	23/07/1999
339	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	9	8	6	8	80,00	80,00	APROV	22º	26/05/1982
4.574	SIMONE AMORIM MIQUILINI	9	8	6	8	80,00	80,00	APROV	23º	08/07/1986
3.462	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	9	8	6	8	80,00	80,00	APROV	24º	08/05/1989
1.140	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	9	7	7	8	80,00	80,00	APROV	25º	21/02/2003
3.540	JULIA MARIA MICCUS	9	5	9	8	80,00	80,00	APROV	26º	30/07/1996
67	SAMANTA SILVA FERRAZ	7	8	10	8	80,00	80,00	APROV	27º	02/08/1979
102	VITOR CÉSAR MACHADO MORAES	8	8	7	8	79,00	79,00	APROV	28º	04/11/1986
908	LILIAN PEREIRA COUTO	9	6	6	8	78,00	78,00	APROV	29º	07/10/1982
4.455	BRUNA ARISSANA MARQUES	9	6	6	8	78,00	78,00	APROV	30º	04/04/1990
3.969	KESSILYN MIRANDA DA COSTA	7	8	8	8	78,00	78,00	APROV	31º	25/09/1999
1.605	SELLY MARA TONON	8	8	5	8	77,00	77,00	APROV	32º	09/05/1995
346	MARIANA MONTEIRO CALEFFI	8	6	7	8	77,00	77,00	APROV	33º	08/03/1996
3.278	MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES SILVA	9	10	7	7	77,00	77,00	APROV	34º	06/03/1997
579	YASMIN FURQUIM	8	8	4	8	76,00	76,00	APROV	35º	17/02/2001
254	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	8	5	7	8	76,00	76,00	APROV	36º	19/03/1991
4	MONICA CRISTINA MARTINS	6	9	7	8	76,00	76,00	APROV	37º	27/10/1977
3.390	ELAINE REGINA GAVRON	10	8	6	7	76,00	76,00	APROV	38º	29/03/1979
1.607	JULIANA DIAS GOMES GUIMARÃES	10	7	7	7	76,00	76,00	APROV	39º	10/02/1977
1.798	GISLAINE PEREIRA TAVARES DA SILVA	9	5	4	8	75,00	75,00	APROV	40º	22/10/1982
4.542	ANA CAROLINA DE MOURA ARAÚJO FERNANDES	9	4	5	8	75,00	75,00	APROV	41º	13/03/1997
1.797	FABIANA CORREA PINHEIRO COELHO	8	4	7	8	75,00	75,00	APROV	42º	31/10/1982
1.757	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	7	9	4	8	75,00	75,00	APROV	43º	20/03/1995
1.232	DAIANY GASQUES DO ROSARIO	7	7	6	8	75,00	75,00	APROV	44º	11/05/1992
1.485	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	7	7	6	8	75,00	75,00	APROV	45º	06/12/1993
2.526	PRISCILLA MAYRA VARGAS MIKULIM	7	5	8	8	75,00	75,00	APROV	46º	22/12/1979
378	ANNA JULLIA BARUFFI	6	7	8	8	75,00	75,00	APROV	47º	09/11/1999
548	DANIELE VANESSA PURCINO	9	9	6	7	75,00	75,00	APROV	48º	26/12/1984
333	GEORGINA IVONE FRANCISCO	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	49º	05/08/1983
1.999	LENI DA SILVA	8	9	8	7	75,00	75,00	APROV	50º	30/04/1966
2.721	JOSIANE REITOR VIEIRA	4	6	6	9	74,00	74,00	APROV	51º	23/08/1983

4.396	DANIELE FEITOZA DA COSTA	4	5	7	9	74,00	74,00	APROV	52º	07/06/1975
4.355	SANDRA MÁRCIA SLUZARSKI DOS SANTOS	7	6	6	8	74,00	74,00	APROV	53º	21/12/1977
3.103	ELIANA BUTIERI	7	6	6	8	74,00	74,00	APROV	54º	20/03/1985
1.258	DAIANER APARECIDA SANTANA PINTO DA CRUZ	6	8	6	8	74,00	74,00	APROV	55º	03/11/1990
3.554	NORMA MACHADO ALVES	5	8	8	8	74,00	74,00	APROV	56º	13/08/1972
2.310	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	9	9	5	7	74,00	74,00	APROV	57º	14/01/1998
235	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	9	8	6	7	74,00	74,00	APROV	58º	27/02/1999
1.223	ALECSANDRO NONATO	9	6	8	7	74,00	74,00	APROV	59º	08/08/1993
501	SUELEN DOS SANTOS FURTADO DA LUZ	8	8	8	7	74,00	74,00	APROV	60º	08/04/1987
564	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	8	5	4	8	73,00	73,00	APROV	61º	11/09/1989
3.534	EDGAR OLIVA	7	4	7	8	73,00	73,00	APROV	62º	20/09/1979
2.600	RISOBERTO RUGÉRIO NOBRE	6	8	5	8	73,00	73,00	APROV	63º	12/01/1986
1.908	MAGNA MARA HEINZ RODRIGUES	6	7	6	8	73,00	73,00	APROV	64º	19/03/1977
293	INDIANARA DE KACIA MARQUES	6	7	6	8	73,00	73,00	APROV	65º	21/05/1982
412	LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	6	6	7	8	73,00	73,00	APROV	66º	19/07/1976
115	PATRICIA DE PAULA LAMARQUE	7	7	10	7	73,00	73,00	APROV	67º	21/07/1992
4.265	DEBORA FOLTRAM	7	6	4	8	72,00	72,00	APROV	68º	02/05/1982
4.502	THAYANE BAIRROS WATANABE	6	8	4	8	72,00	72,00	APROV	69º	08/02/1990
3.711	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	6	6	6	8	72,00	72,00	APROV	70º	09/12/1999
3.350	INGRIT NATASHA ZLATANOF	6	5	7	8	72,00	72,00	APROV	71º	18/01/1988
3.652	GISELE TORRES DA SILVA	5	6	8	8	72,00	72,00	APROV	72º	07/06/1983
1.587	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	8	7	7	7	72,00	72,00	APROV	73º	02/11/1970
3.790	DEBORA SAMPAIO MODESTO	8	7	7	7	72,00	72,00	APROV	74º	16/07/1981
3.573	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	8	7	7	7	72,00	72,00	APROV	75º	07/07/1997
794	JONATAN LEVANDOSKI	8	6	8	7	72,00	72,00	APROV	76º	28/11/1990
4.805	ISLY DERES RODRIGUES	10	10	6	6	72,00	72,00	APROV	77º	18/06/2001
2.430	ALAN DE OLIVEIRA	10	8	8	6	72,00	72,00	APROV	78º	14/04/1988
1.562	ELENIR DOMINGAS FIOR	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	79º	04/08/1963
4.481	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	7	5	4	8	71,00	71,00	APROV	80º	27/11/2003
629	DANIELE ARCE CARVALHO	6	4	7	8	71,00	71,00	APROV	81º	11/06/1983
597	ALISSON MARTINS ROVIGO	6	4	7	8	71,00	71,00	APROV	82º	26/01/1984
4.346	JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	6	4	7	8	71,00	71,00	APROV	83º	20/12/1986
1.283	JOELMA DE OLIVEIRA JAQUES DZIEVULSKI	5	4	9	8	71,00	71,00	APROV	84º	16/12/1984
2.897	EVERTON DOS SANTOS ALVES	4	8	7	8	71,00	71,00	APROV	85º	07/08/1981
322	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	8	7	6	7	71,00	71,00	APROV	86º	05/03/1995
1.364	JOÃO DOUGLAS SILVA RIBEIRO	8	7	6	7	71,00	71,00	APROV	87º	14/01/1997
3.253	CRISTIANE MARCELA MARTINS CAMPOS	7	9	6	7	71,00	71,00	APROV	88º	20/09/1977
3.853	ROZANE SALETE DE LIMA	10	8	7	6	71,00	71,00	APROV	89º	21/04/1980
4.269	HELYTON LEONARDO DINO	3	4	6	9	70,00	70,00	APROV	90º	04/12/1998
3.415	PAOLA DE OLIVEIRA	7	2	6	8	70,00	70,00	APROV	91º	20/07/1997
3.349	MARITANEA BEZERRA GAMA	7	1	7	8	70,00	70,00	APROV	92º	21/01/1980
112	JOICE VEIGA DA SILVA	6	6	4	8	70,00	70,00	APROV	93º	16/12/1995
1.078	MICHELE AMAZONAS PEDROSO	5	6	6	8	70,00	70,00	APROV	94º	26/05/1978
2.174	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	5	5	7	8	70,00	70,00	APROV	95º	03/07/1991
2.132	ESTER MATOS FLEURY	8	9	3	7	70,00	70,00	APROV	96º	17/02/2004
3.029	MANOEL ANGELO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	97º	02/07/1965
4.868	ANA PAULA ROSA	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	98º	09/04/1981
2.055	PAULA PICINATO DALHE VALHE	8	4	8	7	70,00	70,00	APROV	99º	16/11/1983
425	FRANCELINY WILKE RAMOS	10	9	5	6	70,00	70,00	APROV	100º	24/11/1989
4.577	FERNANDA ZANETTI ANTONIETTO	9	10	6	6	70,00	70,00	APROV	101º	03/11/1977
4.837	ALINE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	8	10	8	6	70,00	70,00	APROV	102º	12/06/1991
2.654	JULIANA MARIANO	7	7	6	7	69,00	69,00	APROV	103º	05/06/1985
3.934	GISLEINE SANTANA CAVALCANTI	5	7	3	8	68,00	68,00	APROV	104º	31/07/1985
3.071	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	5	4	6	8	68,00	68,00	APROV	105º	25/03/1975
2.096	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	9	3	5	7	68,00	68,00	APROV	106º	10/08/1992
1.469	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	8	4	6	7	68,00	68,00	APROV	107º	26/07/1994
2.262	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	7	8	4	7	68,00	68,00	APROV	108º	05/09/1994
1.395	FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	7	5	7	7	68,00	68,00	APROV	109º	07/10/1988
4.729	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	7	5	7	7	68,00	68,00	APROV	110º	17/11/1988
4.207	CÉLIA RUSSE DE MELO	7	4	8	7	68,00	68,00	APROV	111º	18/05/1979
4.327	NATHALIE LUIZE KERETCH MOURA	6	8	6	7	68,00	68,00	APROV	112º	22/12/1987

368	SCHEILA MARY ALVES PINTO MASSOCATO	9	7	7	6	68,00	68,00	APROV	113º	12/12/1983
2.586	JOICY CORREA DE AMORIM	8	10	6	6	68,00	68,00	APROV	114º	11/12/1990
3.982	ELIZABETH GONÇALVES ZELA	8	9	7	6	68,00	68,00	APROV	115º	09/09/1985
1.097	REGIANE VIANA CORDEIRO	8	8	8	6	68,00	68,00	APROV	116º	22/08/1988
604	LARISSA DE FATIMA SAVITRAZ	5	3	6	8	67,00	67,00	APROV	117º	24/01/2000
2.904	CIBELE SILVINO MIRANDA	9	2	5	7	67,00	67,00	APROV	118º	23/04/1993
3.339	AMANDA SIZANOSKI	8	4	5	7	67,00	67,00	APROV	119º	05/05/1987
2.400	SMAILEY THOMAS DIAS	7	7	4	7	67,00	67,00	APROV	120º	04/10/1985
4.879	ITAMARA SCHULLI DE SOUZA	6	9	4	7	67,00	67,00	APROV	121º	07/06/1974
957	MARIELI NEVES DE OLIVEIRA	6	7	6	7	67,00	67,00	APROV	122º	19/09/1994
614	LUCIMEIRE DOS SANTOS CUNHA	6	5	8	7	67,00	67,00	APROV	123º	07/01/1984
516	DAYANE DOS SANTOS SANT`ANA KARINI	6	5	8	7	67,00	67,00	APROV	124º	08/11/1992
319	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	5	10	5	7	67,00	67,00	APROV	125º	12/09/1980
727	ISADORA REIS FELICIANO	9	9	4	6	67,00	67,00	APROV	126º	10/04/2001
2.746	CAMILA TEREZA DA SILVA AVELINO	9	8	5	6	67,00	67,00	APROV	127º	01/12/1986
4.122	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	9	6	7	6	67,00	67,00	APROV	128º	20/04/1978
3.247	WESLEY DE SOUZA FEO	9	6	7	6	67,00	67,00	APROV	129º	08/07/1996
4.386	NOELY LAITZ FARIAS	4	9	7	7	66,00	66,00	APROV	130º	22/06/1963
3.671	NICOLLY ZACARIAS DE ASSIS	5	2	6	8	66,00	66,00	APROV	131º	14/11/2002
384	LINDARCY ROSE PEREIRA SANTOS	4	3	7	8	66,00	66,00	APROV	132º	06/04/1970
1.005	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	3	5	7	8	66,00	66,00	APROV	133º	11/09/1980
2.024	KARLA MEIREL NASCIMENTO	7	6	4	7	66,00	66,00	APROV	134º	15/01/1975
3.975	DAYANE DOS SANTOS ALVES	7	5	5	7	66,00	66,00	APROV	135º	19/08/1989
978	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	7	5	5	7	66,00	66,00	APROV	136º	14/09/2002
93	SOELI FRANCIELE PURKOT	7	4	6	7	66,00	66,00	APROV	137º	05/03/1986
1.833	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	7	3	7	7	66,00	66,00	APROV	138º	23/03/1980
538	KELI CRISTINA PRADO	6	6	6	7	66,00	66,00	APROV	139º	03/02/1987
3.778	BRUNA CRISTINA BRAGA DE AMORIM DO ESPÍRITO SANTO	6	6	6	7	66,00	66,00	APROV	140º	18/09/1991
3.454	JULIANE ALBINI CUNHA	6	5	7	7	66,00	66,00	APROV	141º	14/10/1990
666	CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	5	7	7	7	66,00	66,00	APROV	142º	17/12/1983
805	LARISSA SILVEIRA RAMOS	5	7	7	7	66,00	66,00	APROV	143º	30/06/1996
4.449	PRISCILA MACHADO BACH	9	4	8	6	66,00	66,00	APROV	144º	28/04/1994
2.829	EDEN MARCOS SILVA	9	3	9	6	66,00	66,00	APROV	145º	09/05/1976
1.118	CHARLENE PEDROZO DOS SANTOS	8	8	6	6	66,00	66,00	APROV	146º	02/12/1981
1.390	ARIANA DE ANDRADE	8	7	7	6	66,00	66,00	APROV	147º	14/11/1972
4.004	ANA LIS COSTA PACHECO	8	6	8	6	66,00	66,00	APROV	148º	15/06/1997
3.063	ANDRIELE CAROLAINE DA CRUZ ELEOTERIO	7	9	7	6	66,00	66,00	APROV	149º	13/05/1997
4.250	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	7	8	8	6	66,00	66,00	APROV	150º	25/10/1976
1.760	MARIA ROZANE DOS SANTOS MARAFOM	7	3	6	7	65,00	65,00	APROV	151º	06/08/1972
993	KELI REGINA SOARES DA ROSA	6	8	3	7	65,00	65,00	APROV	152º	21/12/1984
243	JAIRO LEONARDO DE LIVEIRA	6	5	6	7	65,00	65,00	APROV	153º	15/01/1969
3.799	IRIS MARGARIDA SPIELMANN ALVES	6	5	6	7	65,00	65,00	APROV	154º	29/05/1978
4.208	DILZA TEREZINHA FERREIRA ARAUJO	4	7	8	7	65,00	65,00	APROV	155º	13/07/1967
4.829	EVA MARIA LACERDA MARTINS	8	7	6	6	65,00	65,00	APROV	156º	23/08/1971
2.435	CRISTHYANE FARIA PERSIGO	6	10	7	6	65,00	65,00	APROV	157º	19/12/1984
732	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	5	7	5	7	64,00	64,00	APROV	158º	28/09/1961
887	RENATA DE LIMA PEREIRA	7	3	5	7	64,00	64,00	APROV	159º	25/10/1995
4.443	VITOR HUGO CALIXTO PINHEIRO	6	6	4	7	64,00	64,00	APROV	160º	26/05/2001
2.563	ROSANGELA SGARBOZZA	6	5	5	7	64,00	64,00	APROV	161º	15/01/1980
3.967	MERI HELEN VALENTE DA COSTA	5	7	5	7	64,00	64,00	APROV	162º	18/12/1976
4.021	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	5	7	5	7	64,00	64,00	APROV	163º	01/04/1993
529	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	9	5	5	6	64,00	64,00	APROV	164º	05/10/1978
1.955	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	9	4	6	6	64,00	64,00	APROV	165º	14/08/1985
544	SILVANA REGINA BIONDO DE OLIVEIRA	7	7	7	6	64,00	64,00	APROV	166º	12/06/1973
3.295	ESMAELE DOS SANTOS PIRES	7	7	7	6	64,00	64,00	APROV	167º	04/10/1995
3.446	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	2	6	5	8	63,00	63,00	APROV	168º	03/03/1988
2.308	SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA CORRÊA	2	6	5	8	63,00	63,00	APROV	169º	18/07/1990
2.016	ROSANGELA JACINTO DE QUEIROZ CABRAL	2	4	7	8	63,00	63,00	APROV	170º	31/12/1974
939	MARIA EDUARDA COSTA FAGUNDES	7	3	4	7	63,00	63,00	APROV	171º	15/08/2000
196	KELY MUINIKI FIALKOSKI	6	4	5	7	63,00	63,00	APROV	172º	29/01/1993
1.561	MICHELLE FERNANDA DA ROCHA	6	3	6	7	63,00	63,00	APROV	173º	13/05/1980

3.114	BEATRIZ PEDROSO CUBA	6	3	6	7	63,00	63,00	APROV	174º	15/04/1994
131	ERITA CARLA LAZARIN	5	6	5	7	63,00	63,00	APROV	175º	04/12/1972
4.080	JULIANA DE MAURO FRANCISCO	5	5	6	7	63,00	63,00	APROV	176º	05/06/1981
2.378	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	5	4	7	7	63,00	63,00	APROV	177º	20/10/1993
4.228	CRISTIANE HUBSCH	4	6	7	7	63,00	63,00	APROV	178º	22/07/1972
3.791	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	8	6	5	6	63,00	63,00	APROV	179º	06/11/1985
4.734	ADRIANE SANTOS BORBA TOMIN	8	5	6	6	63,00	63,00	APROV	180º	24/12/1976
798	KAREN COTTING MEIRA	8	5	6	6	63,00	63,00	APROV	181º	10/08/1979
4.622	FABIO ELIESER BATISTA	7	8	5	6	63,00	63,00	APROV	182º	23/09/1984
1.461	VANDERLEIA DA LUZ MACHADO	7	7	6	6	63,00	63,00	APROV	183º	07/01/1999
3.090	NATHIELE SOARES	7	6	7	6	63,00	63,00	APROV	184º	18/03/1986
891	ELIZIANE DA SILVA RODRIGUES	10	7	6	5	63,00	63,00	APROV	185º	15/11/1996
4.671	ANA ANGÉLICA CASUBEK	9	6	8	5	62,00	62,00	APROV	186º	26/02/1964
2.365	CRISTIAN RICARDO DO NASCIMENTO	3	6	2	8	62,00	62,00	APROV	187º	26/11/1991
3.552	LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA	3	2	6	8	62,00	62,00	APROV	188º	24/10/1980
918	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	5	7	3	7	62,00	62,00	APROV	189º	24/03/1980
4.730	EMMELY LANDIM LANCONI RAMOS	5	5	5	7	62,00	62,00	APROV	190º	15/11/1988
3.322	PAULA DE SOUZA MARTINS	5	5	5	7	62,00	62,00	APROV	191º	09/10/1992
4.543	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	4	7	5	7	62,00	62,00	APROV	192º	18/05/1986
4.406	VALDIRENE AIRES RODRIGUES DA CRUZ	4	6	6	7	62,00	62,00	APROV	193º	28/06/1974
4.655	MARCELA CRISANTO DOS SANTOS BARBOSA	4	5	7	7	62,00	62,00	APROV	194º	27/12/1987
4.138	ARYANE MARRYELLE ARAUJO ASSUNÇÃO	8	5	5	6	62,00	62,00	APROV	195º	24/07/2002
1.895	SANDRA APARECIDA PIRES	7	6	6	6	62,00	62,00	APROV	196º	29/01/1975
1.523	LUANA TERRA GECHELE ZIBETTI	7	4	8	6	62,00	62,00	APROV	197º	28/06/1991
2.030	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	6	7	7	6	62,00	62,00	APROV	198º	18/02/1983
4.458	NEIVA MARA DA SILVA RÉGIS	6	6	8	6	62,00	62,00	APROV	199º	10/06/1971
1.189	LUANA DIAS	6	6	8	6	62,00	62,00	APROV	200º	29/05/1989
45	CHAIANE RIBEIRO	5	9	7	6	62,00	62,00	APROV	201º	07/08/1989
2.557	ALESSANDRA DE ARAÚJO MALAGI	9	8	6	5	62,00	62,00	APROV	202º	14/01/2003
4.382	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN	9	5	9	5	62,00	62,00	APROV	203º	23/09/1976
1.668	FABIANA GEZISKI	8	9	7	5	62,00	62,00	APROV	204º	01/08/1973
190	GABRIELA DO ROCIO RODRIGUES RIBEIRO	8	8	8	5	62,00	62,00	APROV	205º	21/10/2001
4.005	CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO	6	3	4	7	61,00	61,00	APROV	206º	29/11/1991
4.217	VANESSA DOS SANTOS PADILHA DE ANDRADE	5	3	6	7	61,00	61,00	APROV	207º	08/10/1980
609	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	4	5	6	7	61,00	61,00	APROV	208º	12/03/1975
268	GABRIELLI MELISSA VIANA BOTELHO ALBINI	9	3	4	6	61,00	61,00	APROV	209º	07/10/2002
1.851	VALMIR VARELA CORDEIRO	8	3	6	6	61,00	61,00	APROV	210º	01/10/1973
1.023	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	7	5	6	6	61,00	61,00	APROV	211º	17/05/1975
4.110	LUCIANE MORO DA SILVA	7	4	7	6	61,00	61,00	APROV	212º	19/03/1970
4.068	LUCIANA DE FREITAS MORAES	6	5	8	6	61,00	61,00	APROV	213º	27/10/1974
568	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	4	9	8	6	61,00	61,00	APROV	214º	18/05/1982
2.175	RENATA PINTO FARIAS	9	8	5	5	61,00	61,00	APROV	215º	11/11/1988
1.790	MELISSA GABRIELA FERNANDES CAMPOS	9	6	7	5	61,00	61,00	APROV	216º	11/07/1998
3.813	JESSICA DA SILVA MOREIRA	8	9	6	5	61,00	61,00	APROV	217º	27/10/1999
34	JHENYFFER ALVES ADÃO	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	218º	24/05/1998
803	LARISSA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	5	3	5	7	60,00	60,00	APROV	219º	20/05/2000
3.128	JANICE CUNHA AMARAL	5	2	6	7	60,00	60,00	APROV	220º	15/01/1981
49	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	4	6	4	7	60,00	60,00	APROV	221º	25/04/1972
3.402	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	4	5	5	7	60,00	60,00	APROV	222º	30/08/1986
812	JOSIANE DE OLIVEIRA CORREIA DEUS	4	4	6	7	60,00	60,00	APROV	223º	30/03/1978
958	ANDRE OGRODOWSKI	4	4	6	7	60,00	60,00	APROV	224º	16/07/1998
1.543	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	7	6	4	6	60,00	60,00	APROV	225º	18/10/1990
3.810	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	7	3	7	6	60,00	60,00	APROV	226º	10/08/1987
219	EDILEIDE APARECIDA DOS SANTOS NECKEL	6	6	6	6	60,00	60,00	APROV	227º	08/02/1980
921	ROSENILDA PEDROZO DA SILVA	6	5	7	6	60,00	60,00	APROV	228º	05/09/1980
4.534	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	5	7	7	6	60,00	60,00	APROV	229º	19/12/1972
4.526	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	5	6	8	6	60,00	60,00	APROV	230º	20/06/1978
886	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	8	7	7	5	60,00	60,00	APROV	231º	12/03/1993

1.820	LOHANA ALVES WAGNER	8	5	9	5	60,00	60,00	APROV	232º	23/01/2001
3.209	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	7	7	9	5	60,00	60,00	APROV	233º	15/10/1975
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.079	PATRICIA DE LIMA PEREIRA CARDENAZ	9	7	8	8	81,00	81,00	APROV	1º	12/01/1998
1.111	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	10	5	9	7	76,00	76,00	APROV	2º	22/05/1997
4.084	JAQUELINE MOTA TRAMONTINI	7	3	10	8	75,00	75,00	APROV	3º	29/10/1979
2.867	CHRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	4º	19/08/1987
905	EDUARDA NAARA GOUVEIA	8	4	7	6	63,00	63,00	APROV	5º	25/02/1997
1.254	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	10	3	9	5	62,00	62,00	APROV	6º	19/07/1988
ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO										
PESSOAS NEGRAS, POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.205	ALFRED PATRICK PEREIRA CARVALHO	8	10	6	8	80,00	80,00	APROV	1º	18/03/2002
1.186	CAMILA NOGUEIRA	8	8	8	7	74,00	74,00	APROV	2º	18/07/2001
1.983	RICARDO PEREIRA DA SILVA	6	5	8	8	73,00	73,00	APROV	3º	01/12/1988
2.591	ROSANE ROMUALDO	7	7	7	6	64,00	64,00	APROV	4º	06/12/1980
3.221	ADEMIR CORREIA JUNIOR	7	6	7	6	63,00	63,00	APROV	5º	10/01/1990
1.829	JHESSICA PETROVSKI DE ALMEIDA	8	4	6	6	62,00	62,00	APROV	6º	16/07/2004
4.593	RENATO DA SILVA JUNIOR	8	2	8	6	62,00	62,00	APROV	7º	18/06/1982
1.242	BEATRIZ HORCHULIKI FLIZICOSKI	7	6	6	6	62,00	62,00	APROV	8º	15/06/1985
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
358	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	7	10	9	8	81,00	81,00	APROV	1º	19/01/1987
2.690	MARISTELA MEXA FERREIRA	9	9	7	7	76,00	76,00	APROV	2º	11/02/1992
3.421	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7	8	8	7	72,00	72,00	APROV	3º	01/08/1982
3.655	ANNY GABRIELLI CAETANO DE LIMA	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	4º	07/07/2004
3.714	KELVIN LOPES DIAS	6	5	6	7	65,00	65,00	APROV	5º	17/02/1992
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.148	DANIELE AUGUSTINHO	9	8	8	7	76,00	76,00	APROV	1º	09/11/1976
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.452	DIEGO MAXUEL GOMES	10	6	9	9	89,00	89,00	APROV	1º	11/05/1989
4.117	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	8	6	8	8	78,00	78,00	APROV	2º	12/04/1984
193	LUÍS GABRIEL APARECIDO DRUZIAN	10	8	6	6	70,00	70,00	APROV	3º	25/04/2006
3.429	GISELE PRISCILA APARECIDO	6	2	6	8	68,00	68,00	APROV	4º	12/07/1984
2.780	ARUSKA FERNANDA DA SILVA	6	5	8	6	61,00	61,00	APROV	5º	12/02/1992
3.803	THAYS MARA DA COSTA ALVES	6	6	6	6	60,00	60,00	APROV	6º	02/01/1989
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.568	ALINE IARA COSTA CARDOSO	8	10	8	7	76,00	76,00	APROV	1º	10/07/1987
2.856	CLARICE LOPES COIMBRA MULLER	4	4	7	7	61,00	61,00	APROV	2º	20/01/1985
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.897	ANA HELENA DOS SANTOS	8	7	9	10	92,00	92,00	APROV	1º	12/09/2001
145	ANDRE DO AMARAL VIANA	8	10	9	9	89,00	89,00	APROV	2º	15/08/1979
994	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	10	7	10	8	85,00	85,00	APROV	3º	16/02/1991
2	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	6	8	8	9	82,00	82,00	APROV	4º	22/01/1983
3.641	AFRANIO ALENCAR COSTA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	5º	16/09/1967
4.931	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	6º	31/12/1974
2.644	VITÓRIA DAIA DOS SANTOS ZUZA	10	4	7	8	79,00	79,00	APROV	7º	24/08/1999
3.630	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	8	6	9	8	79,00	79,00	APROV	8º	21/08/2002
3.854	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	7	8	8	8	78,00	78,00	APROV	9º	01/05/1998
2.506	ELLEN GALDINO DA SILVA CARDOSO	8	5	7	8	76,00	76,00	APROV	10º	18/12/2002
808	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	11º	18/07/1995
1.796	ELIAS ERNESTO DOARTE	8	4	8	8	76,00	76,00	APROV	12º	04/12/1995
3.378	PAULO SAULO ALVES BERNARDES	9	7	9	7	76,00	76,00	APROV	13º	10/05/1993
278	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	5	2	8	9	74,00	74,00	APROV	14º	07/03/1991
2.395	PAULO RICARDO MARINHO	9	5	8	7	73,00	73,00	APROV	15º	02/05/1969

1.574	ALISSON JORGE DA SILVA	9	4	9	7	73,00	73,00	APROV	16º	31/05/1989
1.799	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA	6	6	6	8	72,00	72,00	APROV	17º	12/01/1983
3.757	RENAN MATHEUS FILADELFO	9	4	8	7	72,00	72,00	APROV	18º	18/09/1998
4.278	PAULO CESAR PEREIRA	5	5	8	8	71,00	71,00	APROV	19º	15/12/1966
1.467	LILIANE JESUS DA SILVA	9	4	7	7	71,00	71,00	APROV	20º	18/08/1991
4.571	WILIAN RODRIGO MAGNO	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	21º	13/07/1987
811	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	7	7	8	7	71,00	71,00	APROV	22º	11/04/1989
4.606	EDSON SILVA BARBOSA	7	5	10	7	71,00	71,00	APROV	23º	16/05/1973
1.721	VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA	6	2	7	8	69,00	69,00	APROV	24º	10/06/2002
4.409	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	8	3	8	7	69,00	69,00	APROV	25º	09/07/1987
4.422	MÔNICA CRISTINA BRASIL	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	26º	31/12/1977
931	LARA LUIZA SANTOS OLEGARIO	9	7	8	6	69,00	69,00	APROV	27º	06/05/2001
4.703	SERGIO RICARDO WOITYSZYN	8	8	9	6	69,00	69,00	APROV	28º	20/02/1983
1.766	ANTONIO CARLOS COSTA	4	4	8	8	68,00	68,00	APROV	29º	20/04/1972
4.059	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	7	4	8	7	68,00	68,00	APROV	30º	05/02/1993
3.298	ROGERIO ALVES RIBEIRO	7	3	9	7	68,00	68,00	APROV	31º	02/02/1992
3.734	CARLOS ROBERTO FERNANDES DE FREITAS	6	4	9	7	67,00	67,00	APROV	32º	13/09/1970
677	GILBERTO BELARMINO	7	6	10	6	66,00	66,00	APROV	33º	28/02/1976
3.032	LIZA LOPES DE CAMPOS	9	4	7	6	65,00	65,00	APROV	34º	18/05/1993
3.927	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	8	4	9	6	65,00	65,00	APROV	35º	15/02/1996
3	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	36º	23/03/1990
4.070	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	5	4	7	7	63,00	63,00	APROV	37º	19/07/1980
4.239	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	8	4	7	6	63,00	63,00	APROV	38º	01/06/1999
945	NATÁLIA DA SILVA COSTA	8	7	10	5	63,00	63,00	APROV	39º	25/12/1985
3.035	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	9	5	8	5	61,00	61,00	APROV	40º	18/02/2003
2.845	TASSIANY CRISTINY ALVES REINBOLD SIGNORI	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	41º	02/12/1995
3.683	GILMAR DE PAULA RAMOS	8	7	8	5	61,00	61,00	APROV	42º	08/08/1996
1.035	RAMON FELIPE FIGUEIREDO ABREU	6	4	8	6	60,00	60,00	APROV	43º	02/03/1995
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.024	IZABELA MARTINS	8	6	10	8	80,00	80,00	APROV	1º	21/08/1986
4.139	LETHYCIA FERREIRA MARTINS	8	4	9	8	77,00	77,00	APROV	2º	23/02/1997
4.013	CRISTIANE ROSA FINGER	4	6	8	9	76,00	76,00	APROV	3º	04/12/1997
1.620	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	6	4	8	8	72,00	72,00	APROV	4º	29/08/1989
4.061	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	5	6	8	8	72,00	72,00	APROV	5º	06/06/1996
4.778	AMANDA CAROLINE GUERRA ROSA	5	5	9	7	66,00	66,00	APROV	6º	15/05/2001
387	RAQUEL DA COSTA MARTINS	4	6	9	7	65,00	65,00	APROV	7º	10/04/1984
4.527	FRANCIELLI DA SILVA RIBEIRO VILLAS BOAS	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	8º	27/01/1987
4.738	ANA CAROLINA BONZATTO CHAGAS	5	2	6	7	60,00	60,00	APROV	9º	20/10/1997
3.550	LUÃ PHELIPY CASCARDO MORAIS	5	7	7	6	60,00	60,00	APROV	10º	27/07/1990
ENFERMEIRO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.160	JACQUELINE NASCIMENTO DURÃES	9	7	8	7	75,00	75,00	APROV	1º	01/10/1978
1.331	SILVANA MARIA MENESES	6	3	9	8	72,00	72,00	APROV	2º	21/04/1973
4.364	ISABELLE NICOLAU GALDINO	6	3	8	8	71,00	71,00	APROV	3º	18/10/2000
3.119	LUCIMARI APARECIDA DE RAMOS NOVAK	5	3	8	8	69,00	69,00	APROV	4º	23/11/1980
4.132	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	6	6	8	7	68,00	68,00	APROV	5º	30/09/1991
581	ANA CRISTINA CHAGAS	5	3	6	8	67,00	67,00	APROV	6º	17/08/1979
687	LUIS EDUARDO QUERINO	5	3	6	8	67,00	67,00	APROV	7º	07/03/1997
2.191	NATÃ ANTONIO BATISTA CUNHA	7	3	8	7	67,00	67,00	APROV	8º	29/05/2000
3.234	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	8	7	8	6	67,00	67,00	APROV	9º	01/05/1983
3.694	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	6	2	8	7	64,00	64,00	APROV	10º	12/01/2002
4.799	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	4	4	8	7	62,00	62,00	APROV	11º	13/10/1970
155	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	7	4	6	6	60,00	60,00	APROV	12º	15/11/1984
TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.188	HELLEN PEREIRA DE LIMA	9	9	5	9	86,00	86,00	APROV	1º	17/01/1984
4.065	KALIL MOHAMED CHIAH	7	9	8	9	85,00	85,00	APROV	2º	17/11/1991
3.462	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	9	8	6	8	80,00	80,00	APROV	3º	08/05/1989
1.140	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	9	7	7	8	80,00	80,00	APROV	4º	21/02/2003
1.485	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	7	7	6	8	75,00	75,00	APROV	5º	06/12/1993

4.396	DANIELE FEITOZA DA COSTA	4	5	7	9	74,00	74,00	APROV	6º	07/06/1975
2.600	RISOBERTO RUGÉRIO NOBRE	6	8	5	8	73,00	73,00	APROV	7º	12/01/1986
293	INDIANARA DE KACIA MARQUES	6	7	6	8	73,00	73,00	APROV	8º	21/05/1982
3.711	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	6	6	6	8	72,00	72,00	APROV	9º	09/12/1999
3.790	DEBORA SAMPAIO MODESTO	8	7	7	7	72,00	72,00	APROV	10º	16/07/1981
4.481	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	7	5	4	8	71,00	71,00	APROV	11º	27/11/2003
1.364	JOÃO DOUGLAS SILVA RIBEIRO	8	7	6	7	71,00	71,00	APROV	12º	14/01/1997
3.853	ROZANE SALETE DE LIMA	10	8	7	6	71,00	71,00	APROV	13º	21/04/1980
112	JOICE VEIGA DA SILVA	6	6	4	8	70,00	70,00	APROV	14º	16/12/1995
3.029	MANOEL ANGELO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	8	6	6	7	70,00	70,00	APROV	15º	02/07/1965
4.837	ALINE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	8	10	8	6	70,00	70,00	APROV	16º	12/06/1991
3.934	GISLEINE SANTANA CAVALCANTI	5	7	3	8	68,00	68,00	APROV	17º	31/07/1985
1.469	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	8	4	6	7	68,00	68,00	APROV	18º	26/07/1994
516	DAYANE DOS SANTOS SANT`ANA KARINI	6	5	8	7	67,00	67,00	APROV	19º	08/11/1992
319	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	5	10	5	7	67,00	67,00	APROV	20º	12/09/1980
3.454	JULIANE ALBINI CUNHA	6	5	7	7	66,00	66,00	APROV	21º	14/10/1990
2.829	EDEN MARCOS SILVA	9	3	9	6	66,00	66,00	APROV	22º	09/05/1976
1.760	MARIA ROZANE DOS SANTOS MARAFOM	7	3	6	7	65,00	65,00	APROV	23º	06/08/1972
993	KELI REGINA SOARES DA ROSA	6	8	3	7	65,00	65,00	APROV	24º	21/12/1984
4.443	VITOR HUGO CALIXTO PINHEIRO	6	6	4	7	64,00	64,00	APROV	25º	26/05/2001
2.563	ROSANGELA SGARBOZZA	6	5	5	7	64,00	64,00	APROV	26º	15/01/1980
2.308	SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA CORRÊA	2	6	5	8	63,00	63,00	APROV	27º	18/07/1990
1.561	MICHELLE FERNANDA DA ROCHA	6	3	6	7	63,00	63,00	APROV	28º	13/05/1980
4.734	ADRIANE SANTOS BORBA TOMIN	8	5	6	6	63,00	63,00	APROV	29º	24/12/1976
891	ELIZIANE DA SILVA RODRIGUES	10	7	6	5	63,00	63,00	APROV	30º	15/11/1996
3.552	LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA	3	2	6	8	62,00	62,00	APROV	31º	24/10/1980
3.322	PAULA DE SOUZA MARTINS	5	5	5	7	62,00	62,00	APROV	32º	09/10/1992
4.655	MARCELA CRISANTO DOS SANTOS BARBOSA	4	5	7	7	62,00	62,00	APROV	33º	27/12/1987
2.030	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	6	7	7	6	62,00	62,00	APROV	34º	18/02/1983
2.557	ALESSANDRA DE ARAÚJO MALAGI	9	8	6	5	62,00	62,00	APROV	35º	14/01/2003
4.382	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN	9	5	9	5	62,00	62,00	APROV	36º	23/09/1976
268	GABRIELLI MELISSA VIANA BOTELHO ALBINI	9	3	4	6	61,00	61,00	APROV	37º	07/10/2002
1.023	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	7	5	6	6	61,00	61,00	APROV	38º	17/05/1975
3.128	JANICE CUNHA AMARAL	5	2	6	7	60,00	60,00	APROV	39º	15/01/1981
3.402	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	4	5	5	7	60,00	60,00	APROV	40º	30/08/1986
4.534	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	5	7	7	6	60,00	60,00	APROV	41º	19/12/1972
886	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	8	7	7	5	60,00	60,00	APROV	42º	12/03/1993
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.111	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	10	5	9	7	76,00	76,00	APROV	1º	22/05/1997
2.867	CHRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	6	4	6	7	64,00	64,00	APROV	2º	19/08/1987
ANEXO III – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO										
PESSOA COM DEFICIÊCIA										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.771	JUNILDE MARIA RIBEIRO	6	6	7	8	73,00	73,00	APROV	1º	07/12/1960
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.929	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	6	5	10	9	81,00	81,00	APROV	1º	16/06/1979
4.931	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	8	7	9	8	80,00	80,00	APROV	2º	31/12/1974
1.161	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	4	4	9	9	75,00	75,00	APROV	3º	07/04/1977
3.155	GISELE RODRIGUES RAMOS	4	4	8	7	62,00	62,00	APROV	4º	24/02/1981
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
306	LISIANE TAMMY IGAMI	10	9	10	9	93,00	93,00	APROV	1º	22/12/1989
ENFERMEIRO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.775	EVELIN DO CARMO	8	6	8	7	72,00	72,00	APROV	1º	13/07/2002
MÉDICO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.685	GILVANES DOMINGUES FILHO	7	8	10	7	74,00	74,00	APROV	1º	02/06/1995

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B027505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Manual de Condições de Prestação dos Serviços de Gerenciamento de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Pública

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, na forma do anexo, o Manual de Condições de Prestação dos Serviços de Gerenciamento de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Pública.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 24 de março de 2025.

ÓRGÃO REGULADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

MANUAL DE CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA, DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA FISCALIZAÇÃO NA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS

MARINGÁ-PR

FEVEREIRO/2025

ÓRGÃO REGULADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

MANUAL DE CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA, DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA FISCALIZAÇÃO NA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS

REVISÃO	DATA DA APROVAÇÃO
-	15/02/2025

Manual de Procedimentos Técnicos Para Fiscalização na Regulação

de Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos

CONSELHO DE REGULAÇÃO

Presidente

Tiago Marin

Membros

Gabriela Godoy

Rafael Cordeiro

Sandro Feix

Vitor Giacobbo

DIRETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Advogada

Cláudia Regina da Silva

Contador

Jefferson Lauer Valendorf

Engenheira Civil

Renata Alves Perez

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 – Parque Industrial Mario Bulhoes, Maringá - PR, 87065-660

Telefone: (44)3123-2800

www.orcispar.com.br

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 6

2 CONCEITOS E METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO..... 7

3 PROCEDIMENTOS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO..... 10

3.1 FISCALIZAÇÃO INDIRETA 10

3.2 FISCALIZAÇÃO DIRETA 11

3.3 ATIVIDADES PRELIMINARES..... 11

3.3.1 Planejamento da fiscalização..... 11

3.4 AVISO DE FISCALIZAÇÃO..... 12

3.5 FICHA TÉCNICA, CROQUI ESQUEMÁTICO E LICENÇAS DO IAT E IBAMA

13

3.6 LAUDOS AMBIENTAIS E CONTROLE GEOTÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO13

3.7 RELATÓRIO OPERACIONAL 14

3.7.1 Relatório Comercial..... 14

3.8 PRÉ-VISTORIA..... 15

3.9 VISTORIA 16

3.9.1 Reunião de Abertura..... 16

3.9.2 Atividade de Campo 16

3.9.3 Reunião de Encerramento 17

3.10 PÓS-VISTORIA..... 17

3.10.1 Relatório Técnico de Fiscalização..... 18

3.10.2 Termo de Não Conformidade (TNC)..... 18

3.10.3 Manifestações do Prestador..... 18

3.10.4 Termo de Adequação dos Serviços (TAS)..... 20

3.10.5 Encerramento da Ação de Fiscalização 20

3.11 CONDUTA DO FISCAL..... 21

3.12 DOS ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS NO DECORRER DAS

FISCALIZAÇÕES IN LOCO 21

3.12.1 Análise do Sistema de GRSU..... 21

3.12.2 Estudo Da Configuração Do Sistema De GRSU..... 22

3.12.3 Análise do Plano de Obra e Investimentos 22

3.13 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS . 23

3.13.1 Coleta 23

3.13.2 Acondicionamento..... 25

3.13.3 Transporte de RSU 25

3.13.4 Transbordo 27

3.13.5 Características da ETR 29

3.13.6 Vias de Circulação e dos Pátios das ETRS..... 29

3.13.7 Edificação Operacional da ETR..... 29

3.13.8 Operação e Manutenção da ETR..... 30

3.13.9 Interrupção nos Serviços da ETR..... 31

3.13.10 Coleta Seletiva, Triagem e Reciclagem..... 31

3.13.11 Limpeza Urbana 32

3.13.12 Resíduos Orgânicos 34

3.13.13 Coletores de Resíduos Públicos..... 35

3.14 DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSU 35

3.15 EDUCAÇÃO AMBIENTAL 38

3.16 INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS 38

3.17 INDICADORES DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E

MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS..... 39

3.18 COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS DOS PLANOS MUNICIPAIS..... 40

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 42

1 INTRODUÇÃO

Dentro do contexto regional, o Órgão Regulador do Consorcio Intermunicipal de

Saneamento do Paraná – ORCISPAR exerce a atividade regulatória dos municípios

consorciados ao Orcispar que firmaram contrato de programa nesse sentido. Prevista na LeiFederal nº 11.445, de 2007 e devidamente atualizada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, a atividade regulatória dos serviços de saneamento deve atender a dois princípios, sendo o primeiro a independência decisória – incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do ente regulador – e o segundo a eficiência na tomada das decisões – baseada em transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade. Estes princípios norteiam o serviço de regulação, garantindo assim a prestação de um serviço de qualidade e o equilíbrio nas relações entre titular, prestador e usuários. Conforme o art. 22 da Lei Federal nº 11.445, de 2007,

alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, cabe à regulação estabelecer padrões legais para os serviços regulados, garantir o cumprimento das metas e condições estabelecidas pelas prestadoras e regular o sistema econômico.

Para alcançar seu propósito final de atender ao interesse público, o regulador dispõe das ferramentas de normatização, fiscalização, controle, mediação e aplicação de sanções e penalidades na prestação dos serviços públicos, visando

• Promoção e zelo pela eficiência econômica e técnica dos serviços;

• Fixação de regras e procedimentos claros;

• Equilíbrio nas relações entre titular, prestador e consumidores;

• Estímulo à expansão e modernização dos serviços, buscando a universalização e a melhoria dos padrões de qualidade;

• Fim da suscetibilidade do setor aos interesses políticos.

A normatização compreende o conjunto de parâmetros e padrões legais determinados

pela legislação ou estipulados pela entidade reguladora de modo a garantir um serviço de saneamento adequado. Baseada na normatização, a fiscalização se apresenta como uma ferramenta de verificação contínua dos serviços regulados, no intuito de apurar se a prestação destes serviços está sendo realizada de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes. Quanto ao controle, resume-se na avaliação contínua e completa do cumprimento dos serviços prestados. Já a atividade de mediação consiste na solução de conflitos entre titular, prestador e consumidores. Por último, as sanções e penalidades definem medidas a serem aplicadas ao prestador por punição ao não cumprimento de suas obrigações legais, obedecendo processos administrativos que assegurem ampla defesa e o contraditório.

Sendo assim, a fiscalização se apresenta como ferramenta central das políticas de

regulação visto que verificam o cumprimento das normatizações e oferta subsídios para as ações de controle, medição e até mesmo sanções e punições.

Destaca-se ainda que, além da exigência de prestação dos serviços de saneamento em

condições adequadas, o sucesso da execução de sistemas de saneamento está relacionado a uma boa relação entre o saneamento e diversas outras áreas, tais como os recursos hídricos, a saúde pública, o meio ambiente e o desenvolvimento urbano. Neste cenário, o regulador assume papel importante de articulador e monitor.

2 CONCEITOS E METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

O Manual de Fiscalização abrange o sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU), considerando a autonomia e atribuições do titular e do prestador de serviços.

A fiscalização dos serviços consiste no acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, para garantir o cumprimento dos instrumentos de planejamento, contratos, normas e regulamentos editados pelo titular e pelo Orcispar.

A fiscalização realizada pelo Orcispar não se confunde com a gestão de contratos administrativos celebrados entre os titulares e os prestadores dos serviços, terceirizados ou concessionários, atividade essa inerente ao titular.

A fiscalização poderá instruir, corrigir, comunicar aos órgãos competentes, notificar e multar aqueles que descumpram as normas.

Por fiscalização, entendem-se duas formas:

a) **Fiscalização Indireta**: realizada através de monitoramento a distância através do uso de indicadores de desempenho e demais informações da prestação de serviços,

proporcionando uma avaliação direta e contínua de sua eficiência e eficácia;

b) **Fiscalização Direta**: realizada através de inspeções físicas, com a presença da equipe de técnicos in loco, nos componentes do sistema de GRSU e atendimento comercial.

A fiscalização **Indireta Regular** visa acompanhar e aferir o resultado do estudo tarifário de resíduos sólidos urbanos. As ações serão realizadas periodicamente,

atendendo a um calendário previamente aprovado. Quanto às ações, conforme a tipologia da fiscalização, compreende-se por:

1) Ação Eventual: aquela que ocorrerá de forma casual, por iniciativa do ente regulador ou por provocação externa;

2) Ação de Acompanhamento: aquela realizada com o objetivo de identificar se o resultado do estudo aplicado atendeu suas metas.

Nesse sentido, a fiscalização divide-se da seguinte forma:

a) **Fiscalização Direta Sob Demanda**: Realizada em função de solicitações fora do cronograma de fiscalização regular, originadas por meio de ouvidoria, denúncias, Ministério Público, informações de mídias, legislativos municipais ou da necessidade de averiguações detalhadas que forem geradas durante outras fiscalizações, dentre outras origens congêneres;

b) **Fiscalização Direta Regular**: Realizada periodicamente nas instalações do prestador dos serviços de saneamento, atendendo a um calendário previamente estabelecido. Trata-se de um procedimento proativo do ente regulador.

Quanto às ações, conforme a tipologia da fiscalização, compreende-se o seguinte
• **Ação Eventual**: Ocorrerá de forma casual, por iniciativa do ente regulador ou por provocação externa;

• **Ação Emergencial**: Ocorrerá em situações emergenciais, quando fatos extraordinários forem identificados junto ao sistema;

• **Ação Inicial**: Refere-se ao primeiro ato fiscalizatório regular em uma unidade de prestação de serviços de saneamento básico; objetiva inspecionar a estrutura

e funcionamento da unidade, identificando não-conformidades;

• **Ação de Acompanhamento**: Realizada com a visão de identificar se as não conformidades, identificadas em fiscalizações anteriores, foram solucionadas;

• **Ação de Controle**: refere-se ao controle do sistema de saneamento básico, desde a área comercial até indicadores.

A abrangência de cada ação é descrita no quadro abaixo.

Quadro 1. Abrangência e periodicidade das ações de fiscalizações.

Modalidade	Tipo	Abrangência	Ação	Periodicidade
Indireta	Regular	Sistema administrativo, contábil, comercial.	Eventual ou Acompanhamento	Eventual ou Programada
Direta	Sob demanda	Sistemas de GRSU e atendimento comercial, focado no fato de origem.	Eventual Emergencial	Eventual
Direta	Regular	Instalações do sistema de GRSU	Inicial Acompanhamento Controle	Programada

De forma geral, a fiscalização inicia-se com o envio de um ofício pelo ente regulador

ao prestador, no qual é dado conhecimento do sistema a ser fiscalizado e são solicitadas informações específicas inerentes à fiscalização. Após a comunicação, o setor competente da regulação dá início às atividades de fiscalização propriamente ditas, que estão divididas em atividades preliminares, atividades de campo e relatório de fiscalização, cujos procedimentos possuem como objetivos:

• Aferir as informações previamente recebidas;

• Observar aspectos de infraestrutura, segurança, funcionalidade, adequação, operação e manutenção, e adoção das normas técnicas regulamentares, entre

outros;

• Conhecer os procedimentos e rotinas das áreas operacional e comercial;

• Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados das normas e regulamentos;

• Verificar o cumprimento da legislação em vigor e do contrato de concessão nas áreas operacional e comercial.

O produto da fiscalização é o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), onde são registradas todas as análises de dados, informações e evidências apuradas durante a fiscalização.

Em casos de identificação de inconformidades, juntamente ao RTF, deverá ser emitido o Termo de Não Conformidades (TNC), onde são relacionadas todas as não conformidades, determinações e recomendações do ente regulador à prestadora dos serviços de saneamento, bem como seus respectivos prazos para cumprimento.

Todos os atos administrativos e executivos referentes a fiscalizações devem seguir as instruções constantes neste **Manual de Procedimentos Técnicos Para Fiscalização na**

Regulação de Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos.

Destaca-se que, em paralelo ao ato fiscalizatório, são realizados diversos procedimentos administrativos com o objetivo de reunir todas as informações e documentos obtidos e gerados durante os trabalhos de fiscalização. Esse material reunido se constitui nos registros físicos do ato de fiscalizar e é utilizado como prova documental de todo desenvolvimento da ação de fiscalização e de suas conclusões. Desta forma, todos os documentos, tais como ofícios, relatórios, termos, pareceres e outros deverão ser manuseados com formalidade em processo administrativo específico.

3 PROCEDIMENTOS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

3.1 FISCALIZAÇÃO INDIRETA

A seguir, são descritas as etapas que compõem os procedimentos gerais para a realização da fiscalização indireta a ser executada.

Após 30 dias da homologação dos estudos tarifários ou de taxa pelo órgão de regulação, deverá ser encaminhado ao prestador de serviços ofício solicitando a previsão de aplicação do novo anexo tarifário ou tributário, bem como relatório com medidas adotadas pelo prestador para a implantação do anexo. O prestador terá o prazo de 30 dias para dar o retorno à solicitação.

Após 180 dias corridos da aplicação do novo anexo tarifário ou tributário deverá ser solicitado ao prestador, via ofício, relatórios de acompanhamento, contendo informações que possibilitem a verificação do resultado do estudo por parte do ente regulador. Será informado também que o prestador, a partir daquele mês, deverá enviar estas informações semestralmente, para acompanhamento do estudo tarifário pelo Órgão Regulador.

Caso haja alguma divergência entre o estudo tarifário ou tributário e o resultado encontrado, o órgão de regulação poderá solicitar outros relatórios para melhor avaliação.

Após 6 meses da aplicação do novo anexo tarifário ou tributário, serão solicitados, pelo Órgão de Regulação, relatórios de investimentos realizados pelo prestador para verificação de metas estabelecidas no estudo.

Caso não tenha sido possível realizar todas as metas no prazo de 12 meses da aplicação da tarifa ou taxa, o Órgão Regulador solicitará ao prestador, por ofício, a justificativa para o não cumprimento dos investimentos apresentados no estudo e possibilitará a revisão e a apresentação, com justificativa, de novas metas e prazos.

O Órgão de Regulação irá elaborar o Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) após um ano da aplicação da nova tarifa ou taxa, tendo um prazo de 45 dias para a sua conclusão.

3.2 FISCALIZAÇÃO DIRETA

Neste item são descritas as etapas que fazem parte dos procedimentos gerais para a realização da fiscalização técnica dos serviços de GRSU a ser executada. Cada etapa se distingue conforme a tipologia da fiscalização e, em casos específicos, de acordo com sua abrangência.

3.3 ATIVIDADES PRELIMINARES

3.3.1 Planejamento da fiscalização

O planejamento da fiscalização inicia-se pela identificação e acolhimento das demandas registradas referentes ao prestador, pelo município, especialmente no Sistema de Ouvidoria, por denúncia, ou demanda do Ministério Público e pelo acompanhamento do PAF (Plano Anual de Fiscalização) estipulado anualmente pela regulação e aprovado pelo conselho de Regulação.

Cada solicitação de fiscalização será regida sob um número de abertura de processo de ação de fiscalização, que deverá ser aberto/recebido/reaberto conforme cada caso e encaminhado ao diretor de Regulação, a qual direcionará o processo para o setor competente. Ao receber o processo, caberá aos profissionais do Orcispar avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.

Para a fiscalização direta regular é necessário, inicialmente, analisar os RTFs anteriores e os relatórios anuais do prestador com os indicadores de desempenho apresentados pelo município e pelo prestador, priorizando aqueles aspectos apontados como ineficientes, e para os quais o prestador deveria ter adotado medidas para melhoria da qualidade dos serviços ou de sua eficiência. Para fiscalização direta sob demanda, se preciso, a fiscalização deverá analisar resultados de fiscalizações anteriores, verificando o histórico de reincidência de fatos e manifestação das partes.

Além deste manual, a fiscalização do Orcispar deverá analisar a legislação aplicável:

Lei Federal nº 11.445, de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, o Decreto Federal nº 7.217, de 2010, que regulamenta a Lei Federal n° 11.445, de 2007, a Lei Federal n° 12.305, de 2010, que dispõe sobre a política nacional de resíduos sólidos, as normas e resoluções aplicáveis instituídas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e pela Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS),

visando atualizar os critérios e exigências a serem adotados nos procedimentos de fiscalização.

Figura 01 – Fluxograma para o planejamento da fiscalização Fluxograma na versão definitiva.

3.4 AVISO DE FISCALIZAÇÃO

O Aviso de Fiscalização dá início ao ciclo da fiscalização e consiste no envio de Ofício de Aviso de Fiscalização do ente regulador ao prestador. Esse ofício tem como objetivo informar o prestador sobre o ato de fiscalização a ser realizada e deve conter informações sobre o período dos trabalhos, os participantes da fiscalização e o respectivo coordenador, bem como a documentação e os recursos que deverão ser disponibilizados previamente e durante os procedimentos de fiscalização. Nesse ofício também deve ser solicitado todo material e informação necessário para realização da fiscalização. Destaca-se, neste ponto, a obrigatoriedade do prestador em atender as demandas do ente regulador quanto à fiscalização do sistema operado.

O encaminhamento do ofício deve ser feito com antecedência de 20 dias em relação à realização do ato fiscalizatório, de modo que o prestador tenha tempo para levantar e disponibilizar as informações solicitadas. O prazo para recebimento das informações solicitadas é fixado em 10 dias em relação ao início das atividades de campo, permitindo assim que os fiscais disponham de tempo hábil para análise das informações recebidas.

Nos casos de fiscalização sob demanda que exigirem urgência para a realização da demanda, o envio de ofício é dispensado. Entende-se por fiscalização com urgência casos de denúncias, situações emergenciais, desastres ambientais e calamidades públicas, interrupções dos serviços, irregularidade na cobrança e disponibilidade de serviço, ocorrências excepcionais nos serviços e toda e qualquer ocorrência excepcional e imprevisível que necessite atendimento 1 dia.

3.5 FICHA TÉCNICA, CROQUI ESQUEMÁTICO E LICENÇAS DO IAT E IBAMA

De maneira complementar aos dados e documentação solicitados ao prestador dos serviços, conforme apresentado pelo **Manual de Procedimentos Técnicos Para Fiscalização na Regulação de Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Orcispar,** deverá ocorrer a disposição da ficha técnica, croqui esquemático das atividades, licenças ambientais fornecidas pelo IAT e inscrição no IBAMA.

A disponibilização da Ficha Técnica e do Croqui do Sistema por parte do prestador aos responsáveis pela Ação de Fiscalização tem como objetivo fornecer à equipe de fiscalização informações sobre o sistema a ser fiscalizado.

A ficha técnica deve conter, no mínimo, as informações descritas no Anexo 01.

3.6 LAUDOS AMBIENTAIS E CONTROLE GEOTÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO

No que tange aos laudos de qualidade da água, o prestador deve apresentar todas as análises físico-químicas e microbiológicas de água bruta, dos poços de monitoramento (mínimo quatro) dos últimos 12 meses. Caso o chorume seja lançado em algum curso de água também devem ser apresentadas as análises, conforme indicado na licença de operação.

Também deve ser apresentado resumo das análises nos últimos 12 meses, contendo:

• Periodicidade das análises físico-químicas dos poços de monitoramento e das lagoas de tratamento de chorume (caso exista lançamento de efluente em corpo receptor);

• Quantitativo das análises físico-químicas e microbiológicas dos poços de monitoramento e das lagoas de tratamento de chorume (caso exista lançamento de efluente em corpo receptor).

Os monitoramentos geotécnico e ambiental devem ser realizados por profissionais habilitados, aptos para inspecionar todos os critérios exigidos neste Manual e nas demais normas aplicáveis.

As amostragens e análises laboratoriais dos monitoramentos ambiental e geotécnico devem ser executadas por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Os laudos fornecidos pelos laboratórios devem ser arquivados em meio digital e físico para uso de fiscalizações do ORCISPAR ou órgãos competentes.

3.7 RELATÓRIO OPERACIONAL

O Relatório Operacional tem como objetivo retratar o cenário operacional do serviço de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. Este relatório deve abranger os últimos 12 meses e conter:

• Quadro funcional: número de funcionários que atuam no sistema, classificados por cargo e função;

• Falhas na coleta e quantidade de pessoas afetadas;

• Estatística das causas das ocorrências operacionais registradas em cada rota;

• Pesagem de caminhões realizada diariamente.

3.7.1 Relatório Comercial

O Relatório Comercial tem por objetivo retratar o cenário de toda a estrutura, incluindo espaço físico, recursos humanos e capital financeiro do prestador no que tange aos sistemas em fiscalização. Esse relatório inclui os procedimentos, metas e ocorrências no atendimento aos clientes e toda estrutura financeira e de planejamento do prestador para o sistema em questão.

Este relatório deve conter:

• Volume de resíduos coletados nos últimos 12 meses;

• Previsão de volume coletado para os próximos 12 meses;

• Plano de obras e investimentos previstos e realizados nos últimos 4 anos (especificar quais destas obras foram previstas nos Contratos de Programa ou Planos Municipais/Estaduais de Resíduos Sólidos);

• A situação das obras (não iniciadas, em andamento, paralisadas/suspensas ou concluídas – no caso de obras paralisadas/suspensas especificar a causa do não andamento das obras);

• Plano de obras e investimentos previstos para os próximos 4 anos;

• Número de domicílios atendidos, de pessoas atendidas e da população total por mês nos últimos 12 meses;

• Previsão de número de domicílios atendidos, de pessoas atendidas e da população total por ano nos próximos 2 anos;

• Resumo do registro de atendimento a clientes, incluindo solicitações de serviços reclamações, informações (dúvidas, orientações, etc.) e denúncias, distinguindo:

• Tipo de atendimento (solicitação, reclamação, informações ou denúncia);

• Tempo mínimo, médio e máximo para resolução das ocorrências dividido por tipo de atendimento;

• Quantitativo de ocorrências dividido por tipo de atendimento;

• Fluxograma de Procedimentos para Atendimento.

3.8 PRÉ-VISTORIA

A pré-vistoria consiste na análise dos documentos fornecidos pelo prestador em resposta ao Ofício de Aviso de Fiscalização. Essa análise inclui o cruzamento de informações e busca e tem como objetivos:

• Conhecer previamente a infraestrutura a ser vistoria permitindo otimizar a elaboração do cronograma e itinerário da vistoria;

• Verificar a necessidade de solicitação de complementação de informações para a vistoria;

• Identificar pontos potencialmente em não conformidade de modo que possam ser focados na vistoria;

• Obtenção de subsídio para cruzamento das informações que serão levantadas em campo.

Destaca-se que o não atendimento das solicitações no prazo indicado, por parte do prestador, deve ser avaliado pelo fiscal e pode ser passível de não conformidade, se verificada má gestão do prestador na gestão do sistema ou má-fé do prestador visando obstruir a fiscalização. Cabe ao fiscal analisar se é possível proceder a fiscalização nos prazos e termos fixados ou se é necessário adiá-la. Deve-se considerar também que, em determinados casos, o material pode ser fornecido pelo prestador durante a vistoria e analisado na hora ou após a vistoria.

O cronograma e o itinerário da vistoria devem ser elaborados considerando:

• Porte do sistema e ou das unidades: quanto maior o sistema e ou as unidades mais tempo de vistoria é demandado;

• Distância entre as unidades: tempo de deslocamento, condições das estradas, horário de rush, dentre outros;

• Feriados federais, estaduais e, em especial, municipais.

3.9 VISTORIA

Após a análise à pré-vistoria, é realizada a vistoria, conforme cronograma e itinerários pré-definidos na etapa anterior. A vistoria inicia-se com a reunião de abertura, e é complementada pela vistoria nas unidades e tem fim na reunião de encerramento.

3.9.1 Reunião de Abertura

A reunião de abertura formaliza o início das atividades de campo e tem por objetivo:

• Apresentar a equipe de fiscalização aos representantes do prestador e vice-versa; • Favorecer um clima de harmonia e respeito entre a equipe de fiscalização e os representantes do prestador;

• Esclarecer os objetivos da fiscalização e eventuais dúvidas dos representantes do prestador em relação à fiscalização;

• Esclarecer eventuais dúvidas da equipe de fiscalização sobre a concepção e operação do sistema fiscalizado;

• Confirmar se exequibilidade do cronograma e itinerário proposto pela equipe de fiscalização e, se necessário, realizar ajustes;

• Em caso de pendência de informações, deve-se solicitá-las antes do início da atividade de campo, definindo um prazo final para a entrega das mesmas.

Destaca-se que uma breve ata da reunião de abertura acompanhará o Relatório de Fiscalização.

3.9.2 Atividade de Campo

A atividade de campo consiste na vistoria in loco das unidades e instalações do prestador e deve ser acompanhada por pelo menos um representante do prestador. A vistoria é dividida em duas áreas de atuação: operacional e comercial.

A vistoria da área operacional consiste na vistoria de todas as unidades e instalações operantes. Durante a vistoria devem ser realizados registros (anotações, fotografias, dentre outros) dos fatos observados, positivos e negativos. Quando o sistema for de grande porte, deve- se realizar vistoria nas unidades e instalações operantes por amostragem aleatória simples conforme o PAF (Plano Anual de Fiscalização).

Já a vistoria da área comercial consiste na vistoria da área física (atendimento a clientes), entrevistas com os encarregados de atendimento aos usuários e posterior investigação da documentação do escritório local. Esta investigação visa compatibilizar o material analisado na pré-vistoria, no que tange ao atendimento aos usuários, ordens de serviço emitidas, cadastro de consumidores e faturamento. A vistoria da área comercial também pode englobar eventuais visitas a locais alvo de denúncias e também a usuários que tenham realizado solicitações, reclamações ou outras demandas, visando verificar se as não conformidades ou demandas foram atendidas e a avaliação dos usuários sobre o atendimento recebido. Da mesma forma, na área operacional deve-se analisar a documentação por amostragem aleatória simples.

3.9.3 Reunião de Encerramento

Ao final da atividade de campo é realizada a reunião de encerramento, que é uma oportunidade para a equipe de fiscalização levar ao conhecimento do representante do prestador um breve parecer (Relatório de Constatações Preliminares) sobre o que foi observado na vistoria e as partes esclarecerem qualquer dúvida remanescente da vistoria.

Nessa reunião, a equipe de fiscalização deve tornar claras as não conformidades cujas existências sejam incontestáveis e reparo urgente com prazos de 1 dia, de modo que o prestador possa trabalhar na eliminação dessas não conformidades antes do recebimento do Relatório de Fiscalização.

Destaca-se que, como ocorre na Reunião de Abertura, uma breve ata da reunião de fechamento acompanhará o Relatório de Fiscalização. Destaca-se também que todos os itens abordados nesta reunião serão detalhados minuciosamente no Relatório de Fiscalização.

3.10 PÓS-VISTORIA

Após a vistoria é realizado o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), que é o principal produto da fiscalização, e, havendo irregularidades, é emitido também o Termo de Não Conformidade (TNC). O Relatório Técnico de Fiscalização e o Termo de Não Conformidades devem ser apresentados, pelo regulador, num prazo máximo de 45 dias após o término da vistoria. Tanto o RTF como TNC devem ser enviados ao prestador via ofício (documento físico), e-mail e publicado no site do Orcispar. Estes documentos devem ser emitidos em pelo menos duas vias, sendo uma via do regulador e outra do prestador (a ser enviada via ofício ao final da ação de fiscalização).

3.10.1 Relatório Técnico de Fiscalização

O Relatório Técnico de Fiscalização apresentará os pontos observados durante a vistoria. A apresentação do RTF muda conforme sua finalidade: fiscalização inicial, de acompanhamento, de controle ou eventual/emergencial. No caso de fiscalização inicial, são apresentados todos os aspectos observados, dando-se ênfase aos aspectos negativos. Já na fiscalização de acompanhamento, o foco é na verificação do atendimento das determinações realizadas pelo prestador. Enquanto isso, os relatórios eventuais/emergenciais apresentam exclusivamente os pontos específicos da visita, resultante de acidente ou alvo de denúncia.

O Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) será emitido após o período de um ano da emissão do RTF e do TNC. Caso as não conformidades tenham sido solucionadas, serão realizadas apenas fiscalizações de monitoramento.

3.10.2 Termo de Não Conformidade (TNC)

O Termo de Não Conformidade enumera resumidamente todas os aspectos negativos observados e suas não conformidades, definindo as ações para regularização e seus respectivos prazos. O Termo de Não Conformidade deve ser apresentado juntamente com o Relatório Técnico de Fiscalização. Os prazos para manifestação do prestador e para atendimento das determinações começam a valer a partir da data de recebimento do referido Termo.

3.10.3 Manifestações do Prestador

As manifestações do prestador acerca do Relatório Técnico de Fiscalização e/ou do Termo de Não Conformidade devem ser apresentadas num prazo de 30 dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria de Regulação e Fiscalização e do Conselho de Regulação e Fiscalização de Serviços, contados a partir do recebimento daqueles, conforme estipulado neste Manual.

Em sua manifestação, o prestador deve apresentar um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC). Neste relatório, devem ser apresentadas as providências a serem tomadas e/ou suas justificativas, respeitando os prazos estipulados em resolução emitida pelo ente regulador. Este relatório pode conter, ainda, solicitações de dilação de prazos, com novos prazos, exequíveis para o prestador, com sua devida justificativa, podendo ser deferido ou não pela entidade reguladora, podendo ainda conter razões de defesa, em caso de discordância do prestador quanto ao contido no Relatório Técnico de Fiscalização e/ou do Termo de Não Conformidade.

Os órgãos técnicos do ORCISPAR, por sua vez, analisarão o RAAC e emitirão parecer técnico sobre as manifestações (PMP), no prazo de 45 dias a contar do recebimento do RAAC.

Destaca-se que o foco da análise do RAAC não é atestar a validade das providências propostas pelo prestador, mas sim verificar se há contestações referentes às não conformidades, determinações e prazos. A análise do RAAC também deve verificar se as providências propostas pelo prestador atendem às determinações da entidade reguladora.

Destaca-se, ainda, que a eficiência das propostas do prestador dispostas no RAAC será verificada em outro momento, na fiscalização de acompanhamento. Cabe aos órgãos técnicos do Orcispar analisar as justificativas e manter ou não as não conformidades atestadas no TNC e suas determinações. Agora, caso o prestador conteste as determinações, propondo outras soluções, cabe aos órgãos técnicos do Orcispar avaliar a procedência das justificativas e acatar ou não as novas alternativas. Ao mesmo tempo, se os prazos propostos no RAAC forem superiores aos prazos determinados no Termo de Notificação, cabe ao Orcispar analisar se as justificativas do prestador para tal dilatação de prazo são plausíveis ou não, acatando ou não os prazos propostos. Se as informações presentes no RAAC, sejam contestações, justificativas ou dilatações, forem consideradas insuficientes, o Orcispar poderá solicitar complementação ao prestador.

Caso o prestador conteste o parecer sobre as manifestações do fiscalizador (PMP), este tem o prazo de 15 dias úteis para ingressar com recurso junto ao Conselho de Regulação, que terá o prazo de 45 dias úteis para emitir sua decisão.

Após a manifestação do Conselho, o prestador será oficiado, em função do parecer do ente regulador e RAAC do prestador, que estabelecerá ou não retorno ao sistema para verificação do atendimento às determinações ou recomendações da regulação.

Figura 02 – Fluxograma para a fiscalização inicial Fluxograma versão definitiva.

Caso, na fiscalização de acompanhamento, seja verificado que todas determinações e recomendações do ente regulador ao prestador foram atendidas, a ação de fiscalização será encerrada. Caso contrário, será emitido um Termo de Adequação de Serviços (TAS).

3.10.4 Termo de Adequação dos Serviços (TAS)

Permanecendo não conformidades e não sendo atendidas as determinações e recomendações, será emitido Termo de Adequação dos Serviços (TAS), que será encaminhado para o Conselho de Regulação, que será sucedido dos processos administrativos para apuração de infrações e aplicação de penalidades, sem prejuízo da aplicação de penalidades ou de comunicação dos fatos ao Ministério Público, em sendo o caso.

Figura 03 – Fluxograma da RTFA e TAS

Fluxograma versão definitiva.

Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento a função de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regulador identificar novas não-conformidades. O mesmo serve para as fiscalizações de monitoramento.

Em caso de averiguação de novas não-conformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das mesmas.

3.10.5 Encerramento da Ação de Fiscalização

Como visto nos itens anteriores, a ação de fiscalização é encerrada nos seguintes casos:

· Se a fiscalização inicial não identificar nenhuma inconformidade (neste caso, a ação de fiscalização encerra-se com a apresentação do Relatório Técnico de Fiscalização);

· Se a fiscalização de acompanhamento observar que todos as determinações do Termo de Não Conformidade foram atendidas (neste caso, novamente, a ação de fiscalização encerra-se com a apresentação do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento – RTFA, possibilitando fiscalização de monitoramento);

· Se o prestador não cumprir as determinações do Termo de Não Conformidade (sendo emitido Termo de Adequação de Serviços, com possibilidade de penalidades).

Ao final da ação de fiscalização o Município é comunicado sobre os resultados da fiscalização em ofício, onde são anexados os produtos elaborados (Relatórios Técnico de Fiscalização, Termo de Não Conformidade, Manifestações do Prestador, Termo de Adequação de Serviços, dentre outros).

3.11 CONDUTA DO FISCAL

Durante as visitas às unidades a serem fiscalizadas o fiscal deve:

· Atuar de forma clara, transparente e célere;

· Ser imparcial, evitando qualquer tipo de juízo de valor;

· Manter-se disponível e prestativo em relação a eventuais dúvidas dos fiscalizados em relação à ação de fiscalização;

· Não realizar nenhum tipo de registro que não seja relevante à ação de fiscalização e, sempre que possível, dar publicidade ao fiscalizado sobre os registros realizados;

· Obedecer aos procedimentos relativos à segurança do trabalho e controle de riscos;

· Respeitar as políticas internas das instituições fiscalizadas.

3.12 DOS ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS NO DECORRER DAS FISCALIZAÇÕES IN LOCO

3.12.1 Análise do Sistema de GRSU

Caso o sistema seja novo, ou em caso de reestruturação do sistema existente ou ampliação futura, a fiscalização deverá receber e analisar previamente ao ato fiscalizatório o estudo de concepção do sistema do GRSU, apresentando os arranjos escolhidos sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo das diferentes partes do sistema. Deve ser justificada a escolha da solução adotada sob os pontos de vista técnico, econômico, financeiro e social, considerando quando for o caso, os contratos de programa ou contratos de concessão.

O projeto apresentado deve visar o cumprimento da legislação vigente, em especial as diretrizes nacionais para o saneamento básico estabelecidas pela Lei n° 11.445, de 2007, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305, de 2010), as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), as normas técnicas da Agência Nacional de Normas Técnicas (ABNT) e, quando houver, o disposto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e/ou Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

3.12.2 Estudo Da Configuração Do Sistema De GRSU

Logo após a análise do estudo de concepção, inicia-se o processo fiscalizatório através da análise da documentação previamente solicitada, listada no ANEXO I deste Manual. Os dados listados têm a função de subsidiar informações detalhadas a respeito do sistema de GRSU do município, possibilitando à equipe de fiscalização identificar pontos de melhoria, falhas, ou a ausência de componentes fundamentais do sistema.

Nesta fase são observados todos os segmentos do sistema de GRSU, as instalações e equipamentos utilizados, os planos de trabalho para cada setor, os programas de monitoramento e os mecanismos de controle da qualidade dos serviços.

3.12.3 Análise do Plano de Obra e Investimentos

A fiscalização deverá receber os relatórios de obras e investimentos previstos e realizados nos últimos 12 meses, bem como os previstos para os próximos 24 meses para o município e demais investimentos do prestador, incluindo os projetos executivos e os cronogramas físico-financeiros em meio digital (arquivos em ”PDF”) comparando-os com os compromissos estabelecidos nos contratos de concessão ou nos contratos de programa, caso existentes, bem como aqueles definidos no PMSB e/ou PMGIRS, quando existirem.

Partindo-se da análise dessas informações, serão planejadas as vistorias *in loco* a serem realizadas pela equipe de fiscalização, com o acompanhamento de um técnico do prestador. Durante as fiscalizações, devem ser verificados os itens relacionados nos ANEXOS I e II deste Manual. Todos os itens avaliados no relatório de fiscalização serão identificados, documentados através de fotografias e localizados em planta, de preferencialmente com o uso de equipamento GPS (Sistema de Posicionamento Global), e quando necessário com endereço.

Cabe à equipe de fiscalização verificar a execução das obras planejadas, em atendimento ao PMSB, PMGIRS e demais instrumentos de planejamento municipais. No caso de obras em andamento, a equipe deve verificar o cumprimento do cronograma físico, questionando as causas dos eventuais atrasos, e o cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como da qualidade dos serviços executados, confrontando-os com os relatórios de fiscalização eventualmente realizados por parte do poder concedente, se for o caso.

3.13 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.13.1 Coleta

Entende-se por serviços de coleta de RSU a sua remoção e transporte para correta destinação final, adequadamente acondicionados e colocados pelos geradores em locais previamente estabelecidos nas datas e horários estabelecidos, levando em conta os limites de peso ou volume.

Em cada uma das etapas de trabalho, o prestador de serviços deve se atentar ao que contém o PGIRS, desenvolvendo as ações em conformidade com o planejamento municipal.

O gerador de RSU é encarregado pelo correto manuseio dos resíduos sólidos, incluindo a limpeza, manutenção e conservação dos recipientes e dos locais de estocagem, do acondicionamento do resíduo e pela disposição dos resíduos para a coleta, em lugar e em padrões estipulados pelo município, até a hora da retirada pelo prestador dos serviços.

Os prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverão confeccionar e encaminhar para o CIPSAR O Plano Operacional e de Trabalho – POT/RSU, com o cadastro das ruas e logradouros públicos em que são prestados os serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos, devendo conter no mínimo: setores de coletas; quantidade média de resíduos a serem coletados por setor de coleta; tipos de veículos que serão utilizados; velocidade média e tempo necessário para percorrer o percurso; número de viagens a serem realizadas por cada veículo coletor; mapas (em formato ”PDF”) contendo legenda com os itinerários a serem seguidos pelos veículos coletores em cada setor onde será realizada a coleta, mostrando, quando existir, a passada nos dois lados da rua; dias e horários de coleta por setor e distâncias a serem percorridas pelos veículos da coleta; composição gravimétrica do resíduo coletado; porcentagem dos resíduos destinados à reciclagem, quando existir; porcentagem dos resíduos destinados à compostagem, quando houver; peso total do resíduo encaminhado à destinaçãofinal e controle e monitoramento dos elementos de proteção ambiental do aterro sanitário, quando a destinação ocorrer em aterro sanitário próprio.

A coleta nos domicílios deverá ser realizada em todas as vias abertas e em condições de tráfego de veículos. Nos locais inacessíveis para os veículos coletores, o prestador deverá indicar um sistema alternativo para a coleta de resíduos sólidos.

A periodicidade e frequência da coleta deverá constar do POT/RSU elaborado pelo prestador dos serviços mostrando as rotas com identificação das vias, bairros, setores e rotas. O prestador deverá disponibilizar acesso a estes dados em seu site.

Os RSU deverão ser arrumados para a coleta regular na data e horário pré-estabelecidos, ficando sob responsabilidade do gerador até o seu recolhimento. O local para serem coletados são o passeio público, no caso de imóvel individual, e no caso de imóvel tipo condomínio em contêineres ou outro tipo de coletor de resíduos. Em caso de chuvas intensas ou outra situação adversa, o gerador do RSU deverá recolher o resíduo deixado no logradouro ou container impedindo desta maneira que o RSU seja levado para as galerias de águas pluviais ou outro local inadequado.

Na data da fiscalização, os fiscais do Orcispar irão às dependências físicas que integram o serviço de coleta de resíduos sólidos do prestador e acompanharão os trabalhos executados a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante a fiscalização serão avaliados:

· As condições gerais de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos;

· A situação dos veículos coletores de resíduos domiciliares, referentes às especificações técnicas, ao estado de conservação e aos equipamentos de apoio e de segurança;

· A situação dos veículos coletores de resíduos da coleta seletiva, quando este serviço for prestado, referentes às especificações técnicas, ao estado de conservação e aos equipamentos de apoio e de segurança, observando a legislação vigente e normas técnicas pertinentes;

· As condições dos veículos coletores de resíduos perigosos, quando este serviço for prestado, referentes às especificações técnicas, ao estado de conservação, e aos equipamentos de apoio e de segurança, observando a legislação vigente e normas técnicas pertinentes;

· As condições de trabalho no serviço de coleta, quando se tratar de treinamento dos funcionários, EPIs utilizados/disponibilizados e as condições de segurança;

· Eficiência e organização dos processos operacionais;

· Os processos de registros, controle e monitoramento operacional;

· Treinamentos dados aos trabalhadores nos últimos doze meses antes da fiscalização;

· Planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço.

· Banco de dados com itens operacionais.

O prestador tomará as precauções necessárias para evitar a queda de resíduos ou derramamentos de líquidos nas vias públicas durante a coleta e o transporte dos resíduos. Os coletores deverão recolher imediatamente os resíduos e recolocá-los no veículo, caso ocorra derramamento nas vias. Deverão ser adotadas providências para limpeza imediata da área afetada por derramamento de líquidos nas vias. O esgotamento do tanque de chorume dos veículos coletores somente poderá ser feito em local definido nas instalações do prestador ou em local autorizado pelo órgão ambiental competente, garantindo a destinação ambientalmente adequada.

Os RSU devem ter destino apropriado, sendo vedado o lançamento, queima ou a liberação no meio ambiente de quaisquer contaminantes que possam por em risco a segurança e saúde da população e dos funcionários.

3.13.2 Acondicionamento

Na data da fiscalização serão observadas as condições de acondicionamento dos RSU. O armazenamento dos RSU para a coleta deverá ser efetuado de acordo com as seguintes condições: acondicionamento em sacos plásticos nas regiões com coleta porta a porta ou em contêineres, nas regiões com coleta automatizada; materiais cortantes ou com pontas deverão estar adequadamente protegidos para não gerar ferimentos nos operadores da coleta; os sacos plásticos devem estar devidamente fechados, em bom estado de higiene e conservação, e sem líquido em seu interior. Os padrões de para a instalação de coletores de resíduos deverão ser elaborados pelo município onde o prestador exercer a atividade de coleta de RSU.

3.13.3 Transporte de RSU

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram os serviços de transporte e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados(as): as condições dos equipamentos; as condições de trabalho na unidade de transbordo, referentes ao treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.

O prestador de serviços de coleta de RSU deve: informar a população dos dias e horários da coleta do resíduo sólido domiciliar; retirar os RSU deixados pelos usuários finais, com o acondicionamento final de forma correta; manusear e transportar os coletores com o devido cuidado, evitando assim que resíduos e chorume sejam despejados nas vias públicas; carregar os caminhões coletores compactadores de tal forma que o resíduo não transborde na via pública, recolher e realizar a limpeza imediatamente do chorume e dos resíduos que tiverem caído dos containers ou do caminhão e entregar os resíduos recolhidos e transportados para operadores legalmente licenciados para o respectivo tratamento, disposição e/ou destinação final.

O prestador deve fornecer treinamento e EPIs aos seus funcionários. Os comprovantes dos treinamentos fornecidos aos funcionários devem ser guardados em arquivo físico e digital para consulta da fiscalização na data em que esta for realizada pela equipe do Orcispar.

Os veículos de coleta dos RSU domiciliar devem estar em perfeitas condições de manutenção e conservação. Estes veículos devem atender as seguintes especificações: não permitir derramamento dos resíduos ou do chorume na via pública; possuir altura de carregamento suficiente em relação ao solo; possuir carregamento traseiro; possuir local adequado para transporte dos trabalhadores; possuir descarga rápida dos resíduos no destino final; ter compartimento de carregamento; ter capacidade adequada de manobra; propiciar basculamento de contêineres de diversos tipos em observâncias as normas estabelecidas pelo município; possuir na lateral dos veículos uma identificação contendo nome e logomarca do prestador dos serviços, telefone para contato, número de identificação do veículo, tipo de resíduo transportado, identificação do município e os telefones do Serviço de Atendimento ao Usuário e identificação do Orcispar como órgão regulador; tacógrafos com disco/diagrama; sistema de iluminação; sinalização operantes e dentro das normas e sensor traseiro funcionado quando acionada a marcha à ré (sinais sonoros) e emissão sonora emitida pelo caminhão deverá estar dentro dos limites máximos permitidos por normativas.

Gradualmente, o prestador deverá executar a implantação dos seguintes equipamentos no caminhão: rastreamento via satélite (recepção, armazenamento e transmissão) e dispositivo para leitura automática da identificação.

O esgotamento do tanque de chorume dos veículos coletores somente poderá ser realizado local definido nas instalações do prestador ou em local autorizado pelo órgão ambiental competente.

3.13.4 Transbordo

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram o serviço de transbordo de resíduos sólidos do prestador e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados(as): as condições gerais de prestação de serviços de transbordo de resíduos sólidos; as condições das instalações físicas da unidade de transbordo, observando o disposto; as condições de trabalho na unidade de transbordo, referentes ao treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.

O prestador de serviços deverá instalar locais transbordo sempre que as distâncias a serem percorridas pelos veículos de coleta até as instalações de tratamento ou disposição final forem necessárias.

As unidades de transbordo devem ser submetidas aos processos de licenciamento ambiental de acordo com a legislação em vigência, assim como possuir responsável técnico para tal finalidade.

O transporte dos resíduos depositados nos locais de transbordo deve ser realizado através de veículo adequado aos tipos de resíduos a serem transportados, obedecendo as normas exigidas.

Os veículos e contêineres utilizados devem operar dentro da capacidade para que foram projetados. A cobertura da carga deverá ser realizada imediatamente após o carregamento, de forma a impedir o derramamento de resíduos sólidos e protegendo-os contra as intempéries.

Os locais de transbordo deverão ter condições operacionais e administrativas de calcular a quantidade da massa ou volumétrica de resíduos que entram neste local, além de sua origem e destino.

O transbordo deverá obedecer a todas as normas legais ambientais vigentes. No transbordo deverá ter: sistema isolamento para impedir o acesso de pessoas estranhas; sinalização de segurança e identificação dos tipos de resíduos armazenados; medidas que reduzam a ação dos ventos; impermeabilização da base do local de armazenamento; equipamentos de segurança como extintores e registro de armazenamento e movimentação de resíduos.

A estocagem de RSU nos locais de transbordo não deve ultrapassar o período de 48 (vinte e quatro) horas.

Somente podem ser recebidos nos locais de transbordo dos RSU os seguintes resíduos: RSU, exceto entulho, resíduos da construção civil (RCC) e resíduos de podas de árvores; resíduos sólidos oriundos de grandes geradores que possuam natureza e composição de RSU; resíduos sólidos destinados à logística reversa, desde que recebidos e armazenados em áreas separadas das áreas operacionais destinadas aos resíduos sólidos urbanos e outros resíduos quando autorizados pelos municípios ou consórcio e quando forem mencionados nas licenças ambientais fornecida pelo órgão ambiental competente.

A recepção de resíduos sólidos oriundos da logística reversa e de grandes geradores, mencionados acima, devem ser condicionadas à remuneração do prestador de serviços e a carga que não atenda às condições não poderá ser recepcionada, cabendo ao prestador orientar sobre a destinação final, sendo esta destinação de responsabilidade do gerador.

Não podem ser aceitos nas ETRs: resíduos proibidos por normas estaduais e/ou federais; resíduos de processamento difícil ou com elevado custo; resíduos que sejam proibidos de disposição nos aterros sanitários; material de resíduo já reciclado; resíduos de grande porte que possam danificar os equipamentos durante o transporte ou coleta; objetos com grandes volumes (móveis, colchões, etc); resíduos hospitalares; materiais explosivos e materiais radiativos; aparelhos eletroeletrônicos, exceto quando devidamente descrito na licença de operação e com espaço temporário demarcado e identificado; animais mortos; líquidos e lamas de origens diversas; resíduos perigosos e dejetos de animais.

Não é permitido nas áreas das ETRs: recebimento de materiais da construção civil; presença de pessoas não autorizadas e sem os EPI´s conforme estipula as normas regulamentadoras; saída de veículos de transporte sem a cobertura necessária; armazenamento de resíduos sólidos destinados à logística reversa, sem que haja área definida para tal.

Devem existir programas permanentes de controle de vetores. Local de trabalho deve ser garantido com condições adequadas de trabalho e o prestador deve geri-lo de acordo com as normas legais e regulamentares do Ministério do Trabalho e com as da ABNT pertinentes. Devem elaborados e seguidos os seguintes programas: Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Plano de Controle de Incêndios, quando necessário.

O prestador quando do encaminhamento do Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, ao Orcispar deve identificar o fluxo de resíduos, quantidades, origem e destino dos resíduos na ETR.

3.13.5 Características da ETR

As ETRs, deverão obedecer a todas as normas ambientais e outras aplicáveis, devendo conter: placa de identificação na entrada, contendo nome do aterro a que se destinam os resíduos; nome do prestador, endereço, horário de funcionamento, número de telefone e *e-mail* do prestador de serviços e telefone da Ouvidoria e para emergências, nome e CREA do (a) responsável técnico (a), licença de operação (LO), identificação do Orcispar como órgão regulador e número da Ouvidoria do Orcispar; guarita; portões de acesso de pessoas e veículos; balanças para pesagem (devem estar calibradas) de todas as cargas de resíduos sólidos que entrarem ou saírem das ETRs onde o sistema deve ser automatizado com registro e controle de cargas; a ETR deverá ter cobertura junto ao local de operação das cargas.

3.13.6 Vias de Circulação e dos Pátios das ETRS

As áreas utilizadas para o funcionamento da ETRs devem possuir vias internas de circulação com as seguintes características: de preferência pavimentadas ou com revestimentos capazes de garantir tráfego de veículos pesados, inclusive em períodos chuvosos; com sinalização e indicações de fluxos de veículos para carga e descarga; pátios com dimensões que possibilitem manobras dos veículos operacionais; local para estacionamento dos veículos coletores e de transporte que aguardam descarga e/ou carga de tal modo que não bloqueiem as vias públicas e impeçam o tráfego de veículos particulares e pedestres; vagas para carros e ou veículos conforme código de obras municipal (funcionários, entrega, etc).

3.13.7 Edificação Operacional da ETR

A edificação para a implantação, operação e manutenção da ETR deve possuir: área administrativa, sanitários e vestiários; área operacional coberta, contendo piso impermeável e dimensionada de tal maneira possa atender a quantidade e particularidades dos resíduos sólidos, equipamentos e o tráfego dos veículos no local; áreas com as mesmas indicações das áreas operacionais, para armazenamento temporário dos RSU, quando ocorrerem situações de emergências que impeçam o transporte para destinação final; estrutura de proteção para coibir o tombamento de veículo coletor no decorrer do processo de descarga; sistema para captar o chorume e líquidos resultantes da lavagem das áreas operacionais com uso de tanque de acumulação, sendo que este deve possuir vedação para a impedir a entrada de águas pluviais e a saída de odores; sistema de drenagem de águas pluviais; iluminação adequada na parte administrativa, operacional e nas vias; isolamento da ETR; uso de barreira vegetal em todo perímetro para amenizar odores, poeiras e ruídos para vizinhança; sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); sistema de prevenção e combate a incêndio. A balança da ETR deve ter o selo de inspeção do INMETRO e unidade de tratamento dos líquidos da lavagem das áreas operacionais e da drenagem do chorume.

3.13.8 Operação e Manutenção da ETR

A ETR deverá ter, no mínimo, durante sua operação: registro e pesagem de todos os veículos coletores e de transporte na entrada e na saída; implantação de Sistema de Gerenciamento de Informações e Controle; identificação junto ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, o tempo máximo para transferência, para o aterro sanitário ou outro local de destinação final; realizar com frequência a limpeza e a conservação das áreas internas e vizinhas bem como dos sistemas de drenagem; realizar todas as atividades operacionais em ambientes cobertos; reduzir a geração de ruídos, poeiras e odores; possuir programas de contingencia e emergência, onde devem estar anexos ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU; realizar a limpeza das áreas operacionais destinadas ao transbordo dos resíduos sólidos urbanos, respeitando-se a frequência da licença de operação; tratar e/ou transferir com frequência para tratamento os líquidos drenados das áreas operacionais; realizar a cobertura adequada da carga, de tal maneira a eliminar o derramamento de resíduos sólidos nas vias públicas; verificações da calibração das balança (as verificações devem ser realizadas de acordo com os procedimentos definidos nas normativas da ABNT e do INMETRO) e não sobrecarregar veículos quando saírem da ETR.

3.13.9 Interrupção nos Serviços da ETR

Caso ocorra necessidade na interrupção programada nos serviços da ETR, o prestador deverá avisar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas o Orcispar e o titular dos serviços. Este aviso deve ser através de ofício e encaminhado por meio digital (*e-mail*).

3.13.10 Coleta Seletiva, Triagem e Reciclagem

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram os serviços de coleta seletiva, triagem e tratamento de resíduos sólidos do prestador e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados: as condições gerais de prestação de serviços de coleta seletiva, triagem e reciclagem; as condições de trabalho na unidade de triagem referentes ao treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais; e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo, seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.

Os municípios poderão adotar a coleta seletiva, a triagem e a reciclagem de materiais como forma de tratamento e destinação adequada dos resíduos sólidos. Os resíduos recicláveis deverão ser direcionados às unidades de triagem cadastradas.

A prestação dos serviços de coleta dos resíduos sólidos recicláveis ocorrerá da seguinte forma: pela colocação de contêiner para depósito de resíduos recicláveis; pela disponibilização de postos de entrega voluntária para entrega dos resíduos sólidos recicláveis por seus geradores e pelo recolhimento de resíduos disponibilizados para coleta nas residências.

Os resíduos recicláveis deverão ser disponibilizados para coleta seletiva no logradouro público da seguinte forma: no logradouro em frente de cada casa ou comércio e depositado em lixeiras, preferencialmente em sacos plásticos; em contêineres exclusivos para tal finalidade e nos dias e nos turnos estabelecidos pelo município.

Os códigos de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser utilizados na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva devem ser os indicados pelas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que for aplicável.

Nos locais de triagem devem ser seguidas as normas de segurança e combate a incêndio. Devem ser seguidas as normas de segurança no trabalho, segurança patrimonial, condições sanitárias e ambientais.

O sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos deve priorizar a participação de organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas em cooperativas, ou outras formas de associação de catadores, que agregam pessoas de baixa renda.

Nos termos definidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), deverão ser apoiadas prioritariamente a formação, capacitação e desenvolvimento das cooperativas de catadores e recicladores por parte dos titulares dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos. Caberá ao titular e ao prestador de serviços envolvido, promover a divulgação, educação ambiental, eficácia e eficiência e sustentabilidade dos programas de coleta seletiva e reciclagem implantados.

A implantação de unidades de compostagem deve ser objeto de estudos técnicos e econômicos levando em conta o mercado para o composto e os custos de implantação.

3.13.11 Limpeza Urbana

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram os serviços limpeza urbana do prestador e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados(as): as condições gerais de prestação de serviços de limpeza urbana; as condições de trabalho; treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais; e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo, seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.

A varredura é a principal atividade de limpeza de logradouros públicos. Esta pode ser realizada manualmente, que consiste em varrer as vias, as calçadas, as sarjetas, as escadarias, os túneis e os outros logradouros públicos, pavimentados ou não, e mecanicamente é indicada para ruas com asfalto, concreto e para locais de grande tráfego.

A coleta, armazenamento e remoção dos resíduos gerados da limpeza urbana ocorrerão com o auxílio dos seguintes equipamentos, dentre outros, quando não automatizada: vassoura, com dimensões compatíveis com o operador; carrinho para varrição manual ou mecanizada; caçamba e caminhão.

Os resíduos oriundos das atividades da limpeza urbana deverão ser dispostos nos logradouros públicos para recolhimento no prazo máximo de doze horas após término do serviço, depositado longe de bocas de lobos e outros aparelhos de drenagem urbana e colocados em sacos plásticos em bom estado de conservação, higiene e segurança.

A frequência para a varredura deverá ser analisada conforme o uso e ocupação do solo, fluxo de veículos e pessoas, áreas turísticas, áreas suscetíveis a enchentes e tipo de arborização do local.

O prestador de serviços públicos de limpeza urbana deverá elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) após assinatura do instrumento de regulação com o Orcispar, o Plano Operacional e de Trabalho de Resíduos Sólidos Urbanos (PORT/RSU), contendo todas as atividades que integram os serviços de sua competência. O PORT/RSU deve conter, no mínimo: as vias, locais, equipamentos urbanos e bens públicos onde serão realizadas as atividades de coleta, bem como a frequência e os horários; correto destino para animais mortos em vias e logradouros públicos; os locais e periodicidade para realização de limpeza das feiras livres ou eventos similares e critérios de localização, manutenção e a reposição das lixeiras públicas.

O POT/RSU, bem como suas atualizações, deverá ser encaminhado ao Orcispar e disponibilizado no *site* do prestador de serviços públicos.

Os serviços de asseio compreendem a limpeza e lavagem de equipamentos urbanos e bens públicos, como monumentos, abrigos de ônibus, sanitários públicos e escadarias, entre outros. Para este tipo de atividade deve ser utilizada, preferencialmente, água de reuso.

A limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos tem por finalidade garantir o perfeito escoamento das águas pluviais e impedir que o material sólido, retido durante as chuvas, seja levado para os ramais e galerias e desta forma o sistema de drenagem de águas pluviais seja prejudicado.

Os resíduos resultantes das atividades de limpeza e desobstrução de bocas de lobo e correlatos devem ser encaminhados para local de destinação final ambientalmente adequada, respeitando o PMSB, PGIRS e demais normas municipais.

Os serviços de limpeza de logradouros públicos onde se realizam feiras livres compreendem a coleta dos resíduos sólidos pelo prestador dos serviços, bem como a varrição e posterior higienização das vias. Para executar uma limpeza eficiente em locais onde realizam feiras livres recomenda-se: iniciar o serviço logo que a feira termine; varrer toda a área utilizada; recolher o resíduo, à medida que for varrendo, através de equipamento e lavar o logradouro após a varredura e remoção caso o piso for pavimentado. A manutenção, a conservação e a limpeza da área de uso individual serão de responsabilidade dos feirantes. Os feirantes deverão segregar os resíduos gerados em sua atividade em, no mínimo, úmidos e secos, e disponibilizá- los para coleta em local indicado pelo prestador de serviços. Os recipientes destinados ao recolhimento segregado dos resíduos gerados pelos consumidores deverão estar dispostos em espaços visíveis e acessíveis ao público.

Os resíduos resultantes de serviços de capina, roçagem, poda e supressão de árvores em áreas públicas, devem ser destinados para unidades de compostagem ou outras unidades de tratamento.

As deposições irregulares caracterizam-se pelo acúmulo de conjunto heterogêneo de resíduos (entulhos, resíduos da construção civil, domiciliares, etc) misturados e dispostos em locais impróprios, sem nenhum tipo de controle, que se transformam em ambientes de criação de vetores de doenças e risco de acidentes, e degradam a paisagem urbana, demandando um processo continuado de limpeza corretiva por parte do titular e, em caso de outorga ou delegação, do prestador dos serviços, caso a área seja de sua competência. O prestador de serviços públicos deverá programar a limpeza corretiva priorizando as deposições irregulares que comprometam o sistema de drenagem de águas pluviais, os mananciais utilizados nos serviços públicos de abastecimento de água e aquelas de maior porte e persistência. Nestes locais recomenda-se a colocação de placas identificando como local impróprio para descarte e sanções a pessoa ou empresa que realizar tal ato.

Após a devida triagem e quando nenhuma alternativa técnica demonstrar viabilidade econômico-financeira para tratamento e recuperação do material coletado, os rejeitos provenientes das atividades que integram os serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos deverão ser dispostos em aterros sanitários devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

3.13.12 Resíduos Orgânicos

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram os serviços tratamento de resíduos orgânicos do prestador e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados(as): as condições gerais de prestação de serviços de tratamento de resíduos orgânicos; as condições de trabalho; treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais; e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo, seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.

Deve ser incentivada a instalação de unidades de tratamento de resíduos orgânicos, a fim de evitar e/ou reduzir a disposição resíduos orgânicos nos aterros sanitários, visando aumentar a sua vida útil. Este item deve estar indicado no PMSB, no Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e estudo de viabilidade técnica e econômico/financeira se for concessão privada ou Parceria Público Privada (PPP). As unidades de tratamento de resíduos orgânicos devem seguir as normativas ambientais.

3.13.13 Coletores de Resíduos Públicos

A equipe de fiscalização observará a situação dos coletores de resíduos públicos assim como o destino que será dado ao RSU coletado destes. Abaixo, seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.

Os coletores de resíduos públicos devem ser instalados em locais preferencialmente em esquinas e com fluxo expressivo de pessoas, de tal forma que não prejudique o trânsito de pedestres pela calçada, devem ser integrados com equipamentos urbanos já existentes (postes, caixas de correios, etc) e ser fácil de manuseio quando for esvaziados pelos varredores de rua. Não é permitido o depósito de resíduos de residências ou comércio nos coletores de resíduos públicos.

O tratamento e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da limpeza urbana somente poderão ser realizados em locais e por técnicas aprovadas, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes e conforme a legislação/normas ambientais vigentes.

3.14 DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSU

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram o serviço de disposição final dos RSU do prestador e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados(as): as condições gerais de prestação de serviços da disposição final dos resíduos sólidos; as condições das instalações físicas da unidade do aterro sanitário, as condições de trabalho no aterro sanitário, referentes ao treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo, seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.

A disposição final dos RSU (aterros sanitários) deve ocorrer em instalações adequadas, em locais e por métodos devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação em vigor. A disposição final de resíduos sólidos deverá ser reduzida progressivamente conforme o PMSB, PMGIRS contratos de concessões, contratos de terceirização e normas de regulação expedidas pelo Orcispar.

A disposição final dos RSU deve ser efetuada em local devidamente impermeabilizado, mediante confinamento em camadas cobertas com solo, segundo normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, reduzindo, dessa forma os impactos ambientais, de acordo com os termos das respectivas licenças ambientais. O responsável pela operação dos aterros sanitários deve executar os serviços em conformidade com a legislação, normas e especificações técnicas aplicáveis.

O aterro sanitário deve operar de modo a não afetar o meio ambiente, evitando a contaminação das águas subterrâneas pelo chorume e o acúmulo do biogás resultante da decomposição anaeróbia dos RSU do aterro.

Os aterros sanitários devem ser aprovados pelos órgãos ambientais competentes e conter a seguinte estrutura: impermeabilização da base do aterro (geomembrana); instalação de drenos de gás; sistema de coleta e tratamento de chorume, ou outra solução tecnológica devidamente aprovada; sistema de drenagem de águas pluviais; sistema de monitoramento da poluição das águas subterrâneas, superficiais e deformações geotécnicas (recalques das células de resíduos do aterro); portaria para controlar a entrada e saída de pessoas e caminhões de resíduos e isolamento da área para manutenção; acessos internos que permitam a interligação entre os diversos pontos do aterro; isolamento das áreas para manutenção; balança rodoviária para a realização das pesagens dos resíduos sólidos; isolamento da área do aterro; placa de identificação contendo informações como responsável técnico, horário de funcionamento, nome do responsável pela execução do aterro (empresa privada, consórcio ou prestador público).

Deverá ser encaminhado junto ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, cópia da licença ambiental - LA, assim como dos relatórios exigidos junto as condicionantes da LA.

Na operação do aterro sanitário, devem ser estruturados, no mínimo, os seguintes serviços: controle do recebimento de resíduos, classificação, quando cabível, e pesagem de todos os caminhões que entram e saem do aterro; descargas dos caminhões, espalhamento, nivelamento dos resíduos e compactação com trator de esteiras ou equipamento com melhores características que possibilite uma compactação da massa de resíduos depositada; implantação e ampliação, em periodicidade a ser definida no Plano de Trabalho, de ramais de drenagem de chorume, para coleta na área de depósito e destinação para tratamento; implantação e ampliação, em periodicidade a ser definida no Plano de Trabalho, da rede de drenos verticais de gases com o objetivo de captação e queima em unidade de aproveitamento do biogás, para geração de energia, quando aplicável; cobertura diária dos resíduos com terra; ampliação e manutenção constante do sistema de drenagem de águas pluviais; tratamento adequado do chorume por meio de processos físicos, químicos, biológicos, por radiação ultravioleta ou outro processo previamente aprovado pelos órgãos ambientais competentes; monitoramento da qualidade da água subterrânea e superficial conforme estabelecido na licença ambiental; monitoramento, nos termos da licença ambiental, da qualidade de efluentes; monitoramento dos parâmetros físico-químicos necessários à correta operação do sistema de tratamento, conforme licença ambiental vigente; monitoramento topográfico e ou geodésico semestral da estabilidade e do adensamento dos maciços de resíduos, conforme licença ambiental; monitoramento topográfico e ou geodésico semestral do volume de resíduo disposto para controle, cálculo de massa específica e grau de compactação conforme licença ambiental; impermeabilização total das áreas onde se encontram as lagoas da estação de tratamento do chorume, pelo uso de materiais geossintéticos ou outra solução conforme especificação da licença ambiental; plantio de grama em leiva após o fim da vida útil de cada célula, ou outras técnicas nos termos da licença ambiental nas áreas de tratamento e disposição final de resíduos; estudo gravimétrico, a ser anexado ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, com periodicidade nas revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e/ou do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, salvo determinação diversa expedida pelo Orcispar.

Quando da existência de unidade que trate resíduos de saúde pública, esta unidade deve estar isolada e devidamente identificada, seguindo-se as determinações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

São proibidas, nas áreas de disposição final dos RSU, as seguintes atividades: a utilização de resíduos sólidos como alimentação; a coleta de resíduos sólidos em qualquer hipótese; a criação de animais domésticos; a fixação de habitações temporárias ou permanentes.

Para a disposição final dos RSU deve ser priorizada a iniciativa de soluções consorciadas ou compartilhadas visando a elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.

3.15 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A equipe de fiscalização observará programadas de educação ambiental na gestão dos RSU. A finalidade da educação ambiental tem por finalidade o aprimoramento do conhecimento dos valores, dos comportamentos e do estilo de vida relacionados com a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e limpeza urbana e do consumo ambientalmente sustentável.

O titular do serviço será responsável pela aplicação e execução da educação ambiental. Para o cumprimento dos objetivos referentes a educação ambiental com ênfase nos RSU deve- se adotar as seguintes práticas: incentivo às atividades de caráter educativo e pedagógico em colaboração com entidades do setor empresarial e da sociedade civil organizada; ações educativas voltadas à conscientização dos consumidores com relação ao consumo sustentável e as suas responsabilidades no âmbito da responsabilidade compartilhada e da logística reversa de que trata a Lei Federal nº 12.305, de 2010; ações educativas voltadas aos agentes envolvidos de forma direta ou indiretamente com os sistemas de coleta seletiva e logística reversa; capacitação dos gestores públicos para que atuem como multiplicadores nos diversos aspectos da gestão integrada dos resíduos sólidos, em especial ao sistema educacional; divulgação dos conceitos relacionados com a coleta seletiva, com a logística reversa, com o consumo consciente e com a minimização da geração de resíduos sólidos; promoção de processos educativos, utilizando-se meios de comunicação de massa além de desenvolvimento de programas de incentivo e capacitação para transformar resíduos recicláveis em objetos utilizáveis (artesanatos, objetos de decoração, etc).

3.16 INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

A equipe de fiscalização acompanhará casos em que ocorrer a interrupção dos serviços de coleta de RSU. As atividades que integram os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos domiciliares urbanos não poderão ser interrompidas, total ou parcialmente, exceto em situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens e quando houver necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza. Caracteriza- se interrupção dos serviços de coleta a não execução desta em até 24 (vinte e quatro) horas do horário ou turno previsto para a realização da coleta regular.

Nas situações que impliquem a interrupção das atividades deverá ocorrer a divulgação das informações acerca das interrupções nas regiões afetadas ou potencialmente afetadas, as quais conterão, no mínimo: área e instalações atingidas; atividades interrompidas; data e tipo de ocorrência; os motivos da interrupção; as medidas mitigadoras adotadas; as previsões e o tempo para o efetivo restabelecimento dos serviços. A falta de coleta de RSU deverá ser informada ao Orcispar, assim como o motivo da ocorrência de interrupções programadas e de interrupções não programadas de quaisquer atividades que afetem a continuidade, a regularidade, a qualidade dos serviços e a segurança de pessoas e bens, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. A comunicação de interrupção não programada deverá ser realizada para o Orcispar no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir do fato que motivou a interrupção.

3.17 INDICADORES DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Para fins de avaliação da eficiência, eficácia e qualidade da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, o prestador deverá disponibilizar, de forma periódica, indicadores padronizados de desempenho técnico-operacional e comercial, conforme segue:

Indicadores técnico-operacionais:

IDR (Índice de Destinação Regular): percentual de resíduos sólidos urbanos dispostos em local licenciado e em conformidade com a legislação ambiental.

IRC (Índice de Regularidade da Coleta): percentual de rotas de coleta realizadas conforme planejamento mensal.

IVM (Índice de Veículos em Manutenção): percentual médio mensal de veículos de coleta fora de operação.

ITP (Índice de Tratamento de Resíduos Orgânicos): percentual de resíduos orgânicos submetidos a tratamento (compostagem, biodigestão, desidratação para composição de CDR, etc.).

Indicadores comerciais e de atendimento ao usuário:

ISU (Índice de Satisfação do Usuário): aferido com base em pesquisa de percepção realizada anualmente pelo prestador ou entidade reguladora.

IAR (Índice de Atendimento de Reclamações): percentual de solicitações e reclamações atendidas no prazo regulamentar.

TMA (Tempo Médio de Atendimento): média em dias úteis para atendimento de solicitações e reclamações.

Os indicadores devem ser encaminhados à entidade reguladora no Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU e serão utilizados como base para análise de desempenho, fiscalização indireta e revisão das metas pactuadas com os titulares dos serviços.

3.18 COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS DOS PLANOS MUNICIPAIS

A verificação do cumprimento das metas estabelecidas nos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e nos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) será realizada por meio do seguinte processo sistematizado:

I – Durante a etapa de planejamento da fiscalização direta regular, a equipe técnica do Orcispar deverá extrair as metas e ações previstas nos planos municipais em vigor, vinculadas ao serviço fiscalizado;

II – O prestador deverá encaminhar, junto aos relatórios de obras e investimentos, uma matriz de compatibilização das metas do PMSB/PMGIRS, contendo:

A meta prevista no plano;

A situação de execução (não iniciada / em andamento / concluída); O responsável (prestador ou titular);

Justificativas para metas não alcançadas;

III – Os fiscais, durante a vistoria in loco, deverão verificar a aderência das ações executadas às metas previstas, bem como a integração das iniciativas do prestador aos instrumentos de planejamento local;

IV – Caso haja descumprimento de metas atribuídas ao prestador, deverá constar expressamente no Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) a recomendação de adequação e o encaminhamento de cronograma atualizado para cumprimento da meta;

V – A entidade reguladora poderá solicitar atualização dos planos municipais quando verificada sua desatualização ou incompatibilidade estrutural com a realidade dos serviços.

A sistematização visa garantir que a prestação dos serviços de RSU esteja alinhada às políticas públicas locais, promovendo eficiência, transparência e controle social.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS:

NBR 12980: coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos: terminologia. Rio de Janeiro, 1993.

NBR 13463: coleta de resíduos sólidos: procedimento. Rio de Janeiro, 1995.

NBR 8419: apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos: apresentação. Rio de Janeiro, 1996.

NBR 13896: aterros de resíduos não perigosos: procedimento. Rio de Janeiro, 1997 NBR 10004: resíduos sólidos – classificação. Rio de Janeiro, 2004ª

NBR 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem

- Diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004b

NBR 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - aterros - diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004c

NBR 15114: resíduos sólidos da construção civil - áreas de reciclagem - diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004d

NBR 13221: transporte terrestre de resíduos: procedimento. Rio de Janeiro, 2010ª

NBR 13332: implementos rodoviários – coletor-compactador de resíduos sólidos e seus principais componentes – terminologia, Rio de Janeiro, 2010b

NBR 15849: resíduos sólidos urbanos – aterros sanitários de pequeno porte – diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento: procedimento. Rio de Janeiro, 2010c.

ADASA - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. Resoluções Normativas. Disponível em: http://www.adasa.df.gov.br/. Acessado em: 18/02/2023.

ARESPCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Resoluções Normativas Disponível em: http://www.arespcj.com.br/arquivos/10/resolucoes.aspx. Acessado em: 18/02/2023.

ARISSC – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Santa Catarina. Resoluções Normativas. Disponível em: https://www.aris.sc.gov.br/legislacao?categoria=instrucao- normativa. Acessado em: 18/02/2023.

AGIR – Agencia Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos. Resoluções Normativas. Disponível em: https://www.agir.sc.gov.br/legislacao/categoria/10/resolucoes. Acessado em 18/02/2023.

CISAB SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas. Resoluções Normativas. Disponível em: https://www.cisab.mg.gov.br/publicacao. Acessado em: 18/02/2023.

CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – Resoluções Normativas. Disponível em: https://www.consorciocispar.com.br/pagina/790_Manual-de-Fiscalizacao. Acessado em: 18/03/2023.

Manual de saneamento / Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. – 5.ed. Brasília: Funasa, 2019. 545 p.

Manual de Fiscalização de Aterros Sanitários – Agencia Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco – CPRH. Disponível em: http://www2.cprh.pe.gov.br/publicacoes-e- transparencia/publicacoes/publicacoes-tecnicas. Acessado em: 01/04/2023.

ANEXO 01

INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FISCALIZAÇÃO

Informações gerais do titular e/ou prestador:

· Identificação da secretaria, departamento, repartição pública ou prestador de serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU);

· Informações para contato:

Nome do responsável pela unidade; Cargo;

E-mail;

Telefone;

Endereço do escritório (sede); Horário de atendimento.

· Dados gerais do sistema de GRSU municipal:

Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e/ou Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

*Caso o município não possua PMGIRS ou não contemple em partes ou integralmente a GRSU no PMSB, deverá fornecer as seguintes informações: configuração do sistema de GRSU, descrevendo todos os componentes e processos realizados, demonstrando os arranjos escolhidos sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo das diferentes partes do sistema, organizadas de modo a formarem um todo integrado, justificando a escolha da solução adotada sob os pontos de vista técnico, econômico, financeiro e social, considerando, quando for o caso, os contratos de programa ou contratos de concessão.

· Dados da Coleta Convencional e Seletiva:

População total urbana; Abrangência dos sistemas de coleta;

Taxa de geração de Resíduos Sólidos (RS) total (em toneladas/mês e toneladas/dia); Organograma dos serviços de coleta;

Mapa contendo zoneamento dos serviços de coleta;

· Dados por zona de coleta:

Categoria (residencial, comercial ou industrial); Número de habitantes;

Taxa de geração de RS (ton/mês e ton/dia);

Número de residências, comércios, indústrias e descrição das atividades comerciais e industriais;

Composição média do resíduo gerado (Estudo gravimétrico); Renda média da população;

Costumes da população que possam interferir no sistema de coleta de RSU (mercados populares, feiras, eventos, etc.).

· Plano de trabalho contendo:

Número de funcionários, suas funções e certificado de capacitação; Dias, horários e frequências de coleta por zona;

Descrição do método de coleta;

· Itinerários, incluindo:

Mapa dos itinerários com dados do sistema viário contemplando: tipo de pavimentação, declividade da via, sentido e intensidade do tráfego;

Distâncias a serem percorridas por rota; Tempo médio de percurso por rota; e

Número de viagens do veículo coletor por rota.

· Descrição do(s) veículo(s) coletor(es), incluindo:

Modelo/Ano;

Descrição completa das características e equipamentos de apoio; Último relatório de manutenção.

· Lista de equipamentos utilizados na coleta, incluindo:

Equipamentos de apoio;

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Programas de controle, monitoramento e registro das operações.

· Dados da(s) unidade (s) de Transbordo: Informações para contato:

Nome do responsável pela unidade; Cargo;

E-mail;

Telefone;

Endereço do escritório; Horário de atendimento; Organograma da unidade;

Licenciamento ambiental completo;

ART do responsável técnico pelo transbordo; Alvarás;

Localização e mapa da unidade;

· Plano de trabalho contendo minimamente:

Número de funcionários, suas funções e certificados de capacitação da equipe; Descrição das instalações, incluindo as unidades de apoio;

Descrição dos equipamentos utilizados, incluindo maquinário e EPIs; Descrição dos processos operacionais realizados;

Programas de controle, monitoramento e registro das operações.

· Dados da(s) unidade(s) de Triagem e Tratamento:

Informações para contato:

Nome do responsável pela unidade; Cargo;

E-mail;

Telefone;

Endereço do escritório; Horário de atendimento. Organograma da unidade;

Licenciamento ambiental completo; Localização e mapa da unidade;

Plano de trabalho contendo minimamente:

Número de funcionários, suas funções e certificados de capacitação da equipe;

Descrição das instalações, incluindo as unidades de apoio;

Descrição dos equipamentos utilizados, incluindo maquinário e EPIs; Descrição dos processos operacionais realizados;

Programas de controle, monitoramento e registro das operações.

· Dados da disposição final dos resíduos sólidos (aterro sanitário) Do aterro sanitário:

Informações para contato:

Nome do responsável pela unidade; Cargo;

E-mail;

Telefone;

Endereço do escritório; Horário de atendimento. Organograma da unidade;

ART do responsável técnico pelo aterro;

EIA/RIMA, caso a disposição de resíduos seja superior à 20 ton/dia;

Documentação que comprove o atendimento ao disposto no Art. 4° da Resolução CONAMA n° 404 de 11 de novembro de 2008, caso a disposição de resíduos seja inferior a 20 ton/dia; 6.5.

Licenciamento ambiental completo; Localização e mapa da unidade; Número do selo INMETRO da balança; Data da calibração;

Quantidade de resíduos em toneladas, recebidos por origem;

· Análises e laudos dos poços de monitoramento e lagoas

Laudos fornecidos das análises exigidas em quantidade e frequência pelos órgãos ambientais competentes e pela licença de operação (LO).

· Plano de trabalho contendo minimamente:

Número de funcionários, suas funções e certificados de capacitação da equipe;

Descrição das instalações, incluindo as unidades de apoio;

Descrição dos equipamentos utilizados, incluindo maquinário e EPIs; Descrição dos processos operacionais realizados;

Programas de controle, monitoramento e registro das operações.

*Caso o município disponha de outra alternativa para a disposição final de RSU, estas devem ser igualmente licenciadas e descritas contemplando os tópicos mencionados acima.

· Dados do sistema de informações:

Do atendimento ao usuário:

Endereço e contato da unidade de atendimento presencial ao usuário; Descrição das instalações;

Endereço eletrônico da plataforma digital de atendimento ao usuário; Regulamento interno de prestação dos serviços;

Carta de serviços;

Descrição dos procedimentos de controle e registro de atendimento ao usuário.

· Da educação ambiental

Canais abertos de divulgação de informações de caráter educacional a respeito da conservação ambiental promovida pelo município junto ao sistema de GRSU;

Planos, projetos ou eventos de educação ambiental elaborados pelo município relacionados à GRSU.

· Dos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos e geradores de Resíduos Industriais (RI), da Construção Civil (RCC) e de Serviços de Saúde (RSS) Cadastro desses empreendimentos;

Banco de dados contendo os respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

Regulamento para contratação de serviços públicos de GRSU por parte dos empreendimentos cadastrados.

· Do plano de ação caso haja interrupções na prestação dos serviços contendo:

Descrição dos meios de comunicação utilizados para divulgação de informações;

Modelo de divulgação das informações acerca de interrupções no serviço contemplando:

Data e tipo de ocorrência; Os motivos da interrupção; Atividades interrompidas; Área e instalações atingidas;

As medidas mitigadoras adotadas;

Previsão de tempo para o efetivo restabelecimento dos serviços.

ANEXO 02

DAS NÃO CONFORMIDADES, PRAZOS PARA REGULARIZAÇAO, AUTOS DE INFRAÇÃO E DEFESA ADMINISTRATIVA

Em relação às não conformidades, prazos para regularização e lavratura dos autos de infração, serão adotados os seguintes procedimentos sequenciais:

1) apontadas pela fiscalização as não conformidades, serão estabelecidos os prazos para a regularização, conforme o quadro abaixo, prazos esses que poderão ser prorrogados por uma única vez, a pedido do prestador, junto à Diretoria de Regulação e Fiscalização do Orcispar, ainda dentro dos prazos inicialmente estabelecidos;

2) permanecendo não conformidades e não sendo atendidas as determinações e recomendações, será emitido Termo de Adequação dos Serviços (TAS), a partir do qual a fiscalização instaurará a fase punitiva mediante a lavratura do auto de infração;

3) o auto de infração conterá:

a) identificação do Orcispar e respectivo endereço;

b) identificação do prestador autuado e respectivo endereço;

c) descrição dos fatos ou dos atos constitutivos das infrações;

d) relação das não conformidades com sua respectiva fundamentação;

e) indicação do prazo de 30 (trinta) dias úteis para recolhimento da multa, conforme o grau da infração, se for o caso, ou apresentação de defesa administrativa;

f) instruções para o recolhimento da multa; e

g) local, data da lavratura, identificação do fiscal e menção à possibilidade de apresentação de defesa administrativa ao Diretor de Regulação e Fiscalização do Orcispar.

4) O auto de infração será entregue ou enviado mediante mensagem eletrônica, ou por outro meio que comprove o respectivo recebimento, ao representante designado pelo prestador de serviços;

5) uma cópia do auto de infração será remetida ou entregue, para efeito de comunicação, ao titular dos serviços;

6) Antes da instauração do processo administrativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência, pelo prestador e pelo titular, do Termo de Adequação dos Serviços (TAS), o titular poderá solicitar à Coordenação Geral, com a concordância do prestador, alternativamente à imposição de penalidade a formalização de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) às disposições legais, regulamentares ou contratuais aplicáveis, visando solucionar as pendências constantes no Termo de Adequação de Serviços (TAS);

7) O CAC será submetido à aprovação da Coordenação Geral, após manifestação dos técnicos competentes, sobretudo os da área jurídica, econômica e de engenharia;

8) O CAC explicitará as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade a ser regularizada;

9) as metas e compromissos objeto do termo referido neste artigo deverão, no seu conjunto, ser compatíveis com as obrigações previstas em lei, nos regulamentos e nos contratos que porventura tratem da prestação de serviços;

10) do CAC constará, necessariamente, o estabelecimento de multa pelo seu descumprimento, cujos valores serão balizados por esta Resolução;

11) a multa a que se refere o Item "10" poderá ser imposta antes do prazo final estabelecido no CAC na hipótese de descumprimento a etapas e prazos parciais de execução das obrigações assumidas;

12) constatado o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo prestador no CAC, o Orcispar emitirá declaração atestando a quitação;

13) caso ocorra cumprimento parcial do CAC, o valor da multa será atualizado com desconto dos valores relativos aos problemas já solucionados;

14) caso o CAC seja celebrado alternativamente à imposição de penalidade, o valor da multa a que se refere o Item "10" será correspondente ao montante da penalidade que seria aplicada, acrescida de 20% (vinte por cento);

15) o CAC poderá ser revisto quando situações supervenientes imprevisíveis, de ordem extraordinária e extracontratual, acarretarem desequilíbrio financeiro que impeça a execução das obrigações originalmente assumidas pelo prestador;

16) a concessão de prazo para a regularização de não-conformidade não exime o prestador das responsabilidades pelos atos decorrentes de eventuais danos causados aos usuários ou terceiros durante a vigência do CAC;

17) da lavratura do auto de infração poderá a parte interessada apresentar defesa administrativa no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do seu recebimento;

18) a defesa administrativa será dirigida ao Coordenador Geral, que a julgará, mantendo ou não o Auto de Infração, no todo ou em parte, sempre fundamentando suas decisões;

19) da decisão caberá recurso administrativo ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, que terá com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da sua publicação ou por meio de seu representante legal, mediante mensagem eletrônica ou por outro meio que comprove o respectivo recebimento;

20) o recurso administrativo deve ser apresentado no protocolo geral do CIPSAR ou ser encaminhado por mensagem eletrônica e, excepcionalmente por via postal, sendo dirigido ao Coordenador Geral, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará ao Conselho de Regulação, que poderá ratificar, reformar ou anular, total ou parcialmente, a decisão recorrida;

21) o Conselho de Regulação terá o prazo de até 2 (duas) reuniões para decidir sobre o recurso administrativo, contados a partir do recebimento dos autos pelo relator, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificado;

22) será designado como relator, mediante sorteio, um dos membros do Conselho de Regulação do Orcispar, para elaboração de relatório e voto;

23) da decisão do Conselho de Regulação não caberá qualquer outro recurso;

24) o prestador autuado deverá ser cientificado da data de julgamento do recurso, bem como da decisão do conselho, por meio do órgão oficial;

25) as penalidades previstas nesta Resolução aplicam-se sem prejuízo:

a) das sanções de natureza civil e penal;

b) das sanções administrativas específicas previstas na legislação setorial, incluindo normas do Orcispar, desde que não impliquem mais de uma sanção de igual natureza para um mesmo fato gerador.

Não conformidades disposição final (aterro sanitário):

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO
1	O Aterro não possui responsável técnico	1 dia	Grau 3
2	Número da ART de desempenho de cargo e função	1 dia	Grau 3
3	O local não possui licença de operação (LO)	360 dias	Grau 3
4	No local não tem impressa a LO	1 dia	Grau 1
5	As condicionantes da LO não estão sendo cumpridas	240 dias	Grau 3
6	Não foram apresentados os alvarás (bombeiro, funcionamento, etc)	240 dias	Grau 1
7	Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	1 dia	Grau 1
8	Inexistência de projeto do aterro sanitário	240 dias	Grau 2
9	O aterro sanitário não foi executado conforme projeto apresentado	240 dias	Grau 2
10	O projeto não está atualizado	180 dias	Grau 1
11	Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	240 dias	Grau 3
12	Não realizar análises nos poços de monitoramento em quantidade e frequência identificada na LO e em conformidade com legislação vigente	30 dias	Grau 3
13	Resultado das análises dos poços de monitoramento com valores acima do máximo permitido por legislação	240 dias	Grau 3
14	O medidor de vazão existente não coincide com o do projeto	240 dias	Grau 2
15	O medidor não se encontra em boas condições	240 dias	Grau 2
16	Inexistência de medidor de vazão na entrada	240 dias	Grau 2
17	Inexistência de medidor de vazão na saída	240 dias	Grau 2
18	Sem controle das vazões medidas (frequência)	1 dia	Grau 2
19	A lagoa anaeróbia existente não coincide com a do projeto	240 dias	Grau 2
20	Levantamento de lodo na lagoa anaeróbia ou manchas na superfície	240 dias	Grau 2
21	Há vegetais em contato com a água na lagoa anaeróbia	1 dia	Grau 1
22	Há presença de aves e animais	1 dia	Grau 1
23	A lagoa anaeróbia não se encontra em boas condições	240 dias	Grau 2
24	A saída da lagoa anaeróbia não está afogada	1 dia	Grau 2
25	Não é realizada a limpeza e manutenção na lagoa anaeróbia	60 dias	Grau 2
26	Lagoa encontra-se eutrofizada	240 dias	Grau 2
27	A lagoa facultativa existente não coincide com a do projeto	240 dias	Grau 2
28	Levantamento de lodo na lagoa facultativa ou manchas na superfície	240 dias	Grau 2
29	Há vegetais em contato com a água na lagoa facultativa	1 dia	Grau 1
30	Há presença de aves e animais na lagoa facultativa	1 dia	Grau 1
31	A lagoa facultativa não se encontra em boas condições	240 dias	Grau 2
32	A saída da lagoa facultativa não está afogada	1 dia	Grau 2
33	Não é realizada a limpeza e manutenção na lagoa facultativa	60 dias	Grau 2
34	Lagoa facultativa encontra-se eutrofizada	240 dias	Grau 2
35	Não realizar automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final. O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga.	180 dias	Grau 3
36	O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	60 dias	Grau 3
37	A eficiência do tratamento é inferior a eficiência de projeto	240 dias	Grau 2
38	Não é feito o monitoramento do efluente bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	60 dias	Grau 3
39	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes do aterro lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	60 dias	Grau 3
40	Análise dos efluentes saídos do aterro e corpo receptor estão inadequadas	180 dias	Grau 3
41	O local não é cercado adequadamente (alambrado e cobertura vegetal no entorno da área)	240 dias	Grau 2
42	O local não possui vigia ou sistema de monitoramento	240 dias	Grau 2
43	O local não possui balança	180 dias	Grau 3
44	A balança não está calibrada (conforme INMETRO)	180 dias	Grau 2
45	A balança não está em bom estado de conservação	180 dias	Grau 2
46	O local não possui equipamentos (caminhão, trator, escavadeira, etc)	240 dias	Grau 2
47	As vias de acesso não estão em bom estado de conservação	1 dia	Grau 1

48	O local não possui sistema de coleta de água pluviais (canaletas, bernas e taludes)	240 dias	Grau 2
49	Não existe sistema de drenagem de chorume	180 dias	Grau 3
50	No local não existe sistema de drenagem de gases	180 dias	Grau 3
51	O local não possui estação de tratamento de efluentes - ETE	360 dias	Grau 3
52	O local não possui rede de monitoramento de poços de água subterrâneas	180 dias	Grau 3
53	A rede de monitoramento de poços de águas subterrâneas não está funcionando adequadamente	180 dias	Grau 3
54	As vias de acesso interna e externas não possuem placas de sinalização	180 dias	Grau 1
55	Foi verificada a presença de pessoas não autorizadas no local	1 dia	Grau 3
56	Verificada a presença de animais (cavalos, cachorros, urubus, etc)	1 dia	Grau 3
57	O recobrimento dos resíduos não está sendo realizada adequadamente	1 dia	Grau 2
58	Verificado o vazamento de chorume	1 dia	Grau 3
59	Verificado indicio ou a queima de resíduos	1 dia	Grau 2
60	O local não possui geomembrana na vala	180 dias	Grau 3
61	Geomembrana está danificada	180 dias	Grau 3
62	Não foi realizado plantio de gramínea nos taludes das células	180 dias	Grau 1
63	Presença de erosão nas bermas, vias de acesso ou taludes das células	180 dias	Grau 2
64	Resíduos espalhados dentro do local	1 dia	Grau 1
65	Verificado o descarte irregular de produtos perigosos (hospitalar, óleos, embalagem de agrotóxico, etc)	1 dia	Grau 3
66	Os equipamentos (caminhão, retroescavadeira, trator) não estão funcionando devidamente	1 dia	Grau 2
67	As vias internas de circulação não estão em bom estado	180 dias	Grau 1
68	O sistema de drenagem de águas pluviais não está em bom estado de conservação e desobstruído	180 dias	Grau 2
69	O sistema de drenagem de chorume não está em bom estado de conservação	180 dias	Grau 2
70	O sistema de drenagem de gases não está em bom estado de conservação	180 dias	Grau 2
71	Não foram realizadas manutenções periódicas nos equipamentos (caminhão, trator e retroescavadeira)	1 dia	Grau 2
72	Não está sendo realizado monitoramento semestral topográfico/geodésico da estabilidade e adensamento dos taludes	60 dias	Grau 3
73	Não existe barreira vegetal em todo perímetro constituída por espécies que dificultem a vazão de odores, poeiras e ruídos para vizinhança	240 dias	Grau 1
74	Não existe bomba reserva a disposição para uso na recirculação do chorume	180 dias	Grau 2
75	As bombas utilizadas para recirculação do chorume não estão em bom estado	180 dias	Grau 2

Não conformidades prestação de serviços

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO
76	Não possuir Plano de Coleta, aprovado pelo Titular do Serviço	180 dias	Grau 2
77	Não realizar a coleta conforme o Plano de Coleta aprovado pelo Titular do Serviço.	1 dia	Grau 3
78	Realizar a coleta em desconformidade com o que foi definido pelo Titular do Serviço	1 dia	Grau 2
79	Não realizar a manutenção e higienização dos containers para depósito de resíduos, caso esteja previsto em contrato sua utilização	1 dia	Grau 2
80	Lançamento de efluente oriundo da lavagem dos containers para depósito de resíduos de forma inadequada e sem tratamento	1 dia	Grau 3
81	Ocorrência de derramamento de chorume nas vias públicas ou ocorrência de derramamento sem a devida limpeza	1 dia	Grau 3
82	Veículos utilizados na coleta em más condições (fora das especificações contratuais)	180 dias	Grau 1
83	Uso de veículos sem identificação do prestador de serviço, telefone para contato do usuário e tipo de resíduo transportado	1 dia	Grau 1
84	Veículos de coleta domiciliar de resíduos sem rastreador traseiro e GPS	240 dias	Grau 1
85	Esgotamento do tanque de chorume dos veículos coletores em local inadequado	1 dia	Grau 3
86	Entrega de resíduos em locais não licenciados ou destinação ambiental imprópria	1 dia	Grau 3
87	Deixar de realizar estudo gravimétrico com periodicidade de revisão conforme – PMSB e/ou do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS	60 dias	Grau 2

Não conformidades estação de transbordo

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO

88	A área não está devidamente cercada	180 dias	Grau 2
89	A área da ETR não está devidamente identificada	60 dias	Grau 1
90	As condições de manutenção, segurança e higiene não são adequadas	1 dia	Grau 1
91	A ETR não possui responsável técnico (com ART)	1 dia	Grau 3
92	A ETR não possui balança	180 dias	Grau 3
93	A balança da ETR não está calibrada conforme INMETRO	180 dias	Grau 2
94	Não é realizada a pesagem dos resíduos que ingressam na ETR ou, quando realizada a pesagem em outro local, devidamente justificado, não realizar minimamente o controle da entrada e saída dos caminhões	1 dia	Grau 2
95	ETR sem a respectiva licença ambiental, em conformidade com os tipos de resíduos recebidos	240 dias	Grau 3
96	Operar a ETR em desacordo com as normas legais e ambientais bem como as condicionantes especificadas na licença ambiental e as especificações mínimas	1 dia	Grau 3
97	Receber na ETR resíduos que não se enquadram nos não autorizados pelo Titular do Serviço e respectiva licença ambiental.	1 dia	Grau 2
98	Realizar a saída de veículos de transporte carregados sem a necessária cobertura da carga.	1 dia	Grau 2
99	Manter resíduos na ETR por mais de 24 horas, salvo nos casos devidamente justificados e autorizados	1 dia	Grau 1

Não conformidades área comercial

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO
100	Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	240 dias	Grau 3
101	PMSB fora da validade	240 dias	Grau 3
102	O PMSB está desatualizado	240 dias	Grau 3
103	Não há PMRS Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS)	240 dias	Grau 3
104	O PMRS está foram de validade	240 dias	Grau 3
105	O PMRS está desatualizado	240 dias	Grau 3
106	Não providenciar o licenciamento ambiental das unidades/atividades, assim como demais autorizações e licenças necessárias para o desempenho da atividade	240 dias	Grau 3
107	Sem matrículas das unidades utilizadas na operação da atividade	240 dias	Grau 2
108	Manter atualizado junto ao ORCISPAR e ao titular dos serviços o(s) nomes do(s) representantes(s) legal (is) e o endereço completo, inclusive as respectivas formas de comunicação que possibilitem fácil acesso ao prestador de serviços.	1 dia	Grau 1
109	Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	1 dia	Grau 1
110	Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras relacionadas as atividades	240 dias	Grau 3
111	Inexistência de plataforma de atendimento	180 dias	Grau 1
112	O Horário de atendimento não é adequado	1 dia	Grau 1
113	Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	1 dia	Grau 1
114	O atendimento não é eficaz	90 dias	Grau 1
115	Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	1 dia	Grau 1
116	Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	90 dias	Grau 1
117	Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	1 dia	Grau 3
118	Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	1 dia	Grau 1
119	A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	180 dias	Grau 2
120	Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	180 dias	Grau 2
121	Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	180 dias	Grau 2
122	Inexistência de normas especificas para cada procedimento	180 dias	Grau 1
123	Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	90 dias	Grau 1
124	Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	1 dia	Grau 1
125	Sem nível de confiança do cadastro	1 dia	Grau 1
126	Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	180 dias	Grau 1
127	Sem agilidade no atendimento das solicitações	180 dias	Grau 1
128	Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	1 dia	Grau 2
129	Sem Sistema de faturamento próprio	180 dias	Grau 1
130	Não há clareza nas informações contidas na fatura entregue ao usuário	1 dia	Grau 2
131	Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	1 dia	Grau 3
132	Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de coleta	1 dia	Grau 1
133	A execução da coleta não é eficiente	1 dia	Grau 1
134	Regulamento em caso de indisponibilidade de coleta não é cumprido	1 dia	Grau 2
135	Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	90 dias	Grau 2
136	Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	90 dias	Grau 2

137	Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias	90 dias	Grau 1
138	Não responder a reclamações adequadamente	1 dia	Grau 3
139	Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	1 dia	Grau 3
140	Não divulgar rotas e itinerários de coletas assim como as regras para acondicionamento e disponibilização dos resíduos sólidos	1 dia	Grau 3
141	Não elaborar e disponibilizar em plataforma digital Carta de Prestação de Serviços, formas e endereço de atendimento ao usuário, bem como da ouvidoria do Orcispar	120 dias	Grau 1
142	Não possuir ouvidoria	90 dias	Grau 2
143	Não solucionar em tempo hábil os problemas que prejudiquem a regularidade, continuidade e a segurança dos serviços prestados	1 dia	Grau 3
144	Não realizar junto aos usuários programas de educação ambiental relacionadas as boas práticas na gestão de resíduos sólidos	180 dias	Grau 1
145	Não enviar toda a documentação relação à prestação de serviços necessárias a fiscalização do Orcispar, no prazo ou prazo estipulados pela agência	1 dia	Grau 3
146	Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	90 dias	Grau 2
147	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	90 dias	Grau 2
148	Não prestar informações ao SNIS e SINIR	1 dia	Grau 3
149	Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	180 dias	Grau 1
150	Não dispor de atendimento preferencial	1 dia	Grau 1
151	Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	90 dias	Grau 1
152	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	90 dias	Grau 1
153	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	1 dia	Grau 3
154	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	90 dias	Grau 2
155	Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	90 dias	Grau 1
156	Não dar publicidade na falta de coleta de resíduos	1 dia	Grau 3
157	Não comunicar ao ORCISPAR interrupções na coleta	1 dia	Grau 3
158	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	1 dia	Grau 1
159	Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Em até 90 dias	Grau 3
160	Não realizar a prestação de serviço em atendimento ao PMRS e às cláusulas contratuais	1 dia	Grau 3
161	Não possuir com pessoal, infraestrutura e equipamentos em quantidade e suficiente conforme cláusulas contratuais, necessárias à prestação de serviços	120 dias	Grau 3
162	Não manter atualizado o inventário de bens imóveis e móveis	90 dias	Grau 1

ANEXO 03

DAS INFRAÇÕES, ATENUANTES E AGRAVANTES E PAGAMENTO DAS MULTAS

1) as infrações às disposições desta Resolução sujeitarão o infrator, conforme o grau da infração, às seguintes penalidades:

a) advertência; e

b) multa;

2) a aplicação de sanção pelo Orcispar não exime o prestador de serviços de efetuar as ações que visem ao cumprimento das medidas necessárias à regularização das não conformidades constatadas, bem como à reparação dos efeitos sobrevindos das infrações;

3) na hipótese de ocorrência concomitante de mais de uma infração, as penalidades correspondentes a cada uma delas poderão ser aplicadas simultânea e cumulativamente, sendo vedado o *bis in idem*;

4) verifica-se a reincidência quando o prestador de serviços comete nova infração idêntica à qual se aplicou penalidade anterior, em caráter definitivo;

5) consideram-se idênticas as infrações que tenham sido objetivamente descritas no mesmo dispositivo normativo;

6) a penalidade em caráter definitivo será assim considerada a partir da data em que não couber recurso acerca da decisão final do Orcispar;

7) não se caracterizará a reincidência se, entre a data da decisão em caráter definitivo relativa à penalidade precedente e a data de emissão do *bis in idem* do Termo de Adequação dos Serviços (TAS) que identificar a nova infração, tiver decorrido período de tempo superior a 1 (um) ano, ressalvado o caso de prática reiterada da infração;

8) são infrações de Grau 1, de natureza leve, sujeitas à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das verificações, com a configuração de não conformidades, tais como previstas no Anexo 02 desta resolução;

9) são infrações de Grau 2, de natureza média, sujeitas à penalidade de multa, o descumprimento das verificações, com a configuração de não conformidades, tais como previstas no Anexo 02 desta resolução;

10) são infrações de Grau 3, de natureza alta, sujeitas à penalidade de multa, o descumprimento das verificações, com a configuração de não conformidades, tais como previstas no Anexo 02 desta resolução;

11) a penalidade de advertência poderá ser imposta pelo Orcispar desde que no ano anterior não exista sanção de mesma natureza;

12) por simples culpa compreende-se as situações em que a conduta irregular seja praticada, por omissão ou comissão, com negligência, imperícia ou imprudência do prestador de serviços, em circunstancias que não acarretem grave prejuízo aos usuários;

13) deverá ser aplicada a penalidade de multa nas hipóteses de infrações de natureza média e alta, descumprimento da penalidade de advertência e reincidência, independentemente da lavratura de novo procedimento de apuração da infração, cujos valores serão determinados mediante utilização de percentual sobre o valor da arrecadação com os serviços de manejo de resíduos no mês de ocorrência da infração;

14) as transgressões que não forem corrigidas no prazo estabelecido pelo órgão regulador serão acrescidas de multa diária no valor correspondente a 1% do valor da multa atribuída ao Grupo 3, por dia de atraso;

15) na fixação dos valores das multas serão consideradas a gravidade da infração e as circunstâncias agravantes e atenuantes;

16) a pena de multa será aferida em duas etapas:

a) primeiramente, proceder-se-á a fixação da pena-base;

b) posteriormente, sobre ela serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, se houver, de modo a determinar o valor final da penalidade;

17) a pena-base será calculada aplicando-se a alíquota correspondente à gravidade da infração, da seguinte forma:

a) 0,01% da receita anual bruta referente à prestação dos serviços de manejo de resíduos do ano imediatamente ANTERIOR ao de lavratura da infração, se a infração for de natureza leve, correspondente ao Grau 1;

b) 0,02% da receita anual bruta referente à prestação dos serviços de manejo de resíduos do ano imediatamente ANTERIOR ao de lavratura da infração, se a infração for de natureza média, correspondente ao Grau 2; e

c) 0,04% da receita anual bruta referente à prestação dos serviços de manejo de resíduos do ano imediatamente ANTERIOR ao de lavratura da infração, se a infração for de natureza alta, correspondente ao Grau 3;

18) para fins de definição dos valores das multas, entende-se por valor da receita anual as receitas oriundas da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos consistentes na arrecadação de taxas ou tarifas, se a prestação for direta, ou as receitas derivadas dos instrumentos contratuais respectivos, se a prestação for indireta;

19) inexistindo faturamento no ano fiscal anterior, ou sendo este parcial, adotar-se- á como parâmetro de cálculo o último faturamento disponibilizado pelo prestador;

20) a ocorrência de cada uma das circunstâncias agravantes implica aumento de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida;

21) consideram-se circunstâncias agravantes:

a) ser o prestador de serviços reincidente, exceto se a punição anterior aplicada tenha sido advertência;

b) decorrer da infração riscos à saúde ou ao meio ambiente; e

c) ter o prestador de serviços agido com dolo;

22) a ocorrência de cada uma das circunstâncias atenuantes implica redução de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida;

23) consideram-se circunstâncias atenuantes:

a) ter o prestador de serviços adotado providências para evitar, minimizar ou reparar os efeitos danosos da infração;

b) ter o prestador de serviços comunicado ao Orcispar, voluntariamente, a ocorrência da infração; e

c) a ocorrência de equívoco justificável na compreensão das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes a infração, claramente demonstrado em processo;

24) a multa diária será aplicada sempre que as transgressões não forem corrigidas no prazo estabelecido pelo órgão regulador;

25) constatada a situação prevista no caput, o Termo de Adequação dos Serviços (TAS) deverá indicar que a não correção da transgressão no prazo estabelecido pelo órgão regulador resultará na aplicação da multa diária;

26) a multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado regularizar a situação que deu causa à lavratura do auto de infração, desde que comprovada a regularização em até 15 dias úteis;

27) não comprovada a regularização em até 15 dias úteis, a multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar ao Orcispar documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura da infração;

28) caso se verifique que a situação que deu causa à lavratura da infração não foi regularizada, a multa diária voltará a ser imposta desde a data em que deixou de ser aplicada, sendo notificado o autuado, sem prejuízo da adoção de outras sanções previstas nesta Resolução;

29) a penalidade, após o regular processo, será aplicada pelo Diretor de Regulação e Fiscalização do Orcispar, com possibilidade de recurso ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, o qual deverá, em caso de procedência da autuação, decidir o período de sua aplicação e consolidar o montante devido pelo autuado, para posterior execução;

30) o valor da multa será consolidado e executado após o julgamento final, nos casos em que a infração não tiver cessado;

31) toda multa deverá ser paga mediante depósito bancário identificado em nome do prestador de serviços, em conformidade com as condições estabelecidas na decisão de imposição da penalidade, não sendo admitidas compensações, nem tampouco sua contabilização como custos para efeito de cálculo tarifário, devendo estes custos serem sempre contabilizados separadamente, de modo que não onerem a tarifa;

32) os valores das multas em razão da aplicação desta Resolução serão revertidos em favor de ações de saneamento e de educação ambiental em proveito de todos os consorciados ao CISPAR, em conformidade com as deliberações em Assembleia Geral;

33) a omissão no recolhimento da multa no prazo estipulado no auto de infração, sem interposição de defesa ou recurso, ou no prazo estabelecido em decisão irrecorrível na esfera administrativa, acarretará a inscrição do valor correspondente em dívida ativa em proveito do CISPAR, com aplicação de juros e multa de mora;

34) os juros de mora serão calculados à taxa referencial do Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento;

35) a multa de mora será calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento); sendo que deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento até o dia em que ocorrer o seu pagamento;

36) a aplicação da multa não afasta a obrigação do prestador em cumprir com as metas previstas na legislação ou nos contratos de programa ou concessão;

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A831B110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.024.407,44	262.967.270,07	41.334.708,04	15,72	203.508.028,71	77,39	59.459.241,36
RECEITAS CORRENTES	158.392.227,50	219.680.019,86	38.881.226,47	17,70	189.287.173,36	86,16	30.392.846,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.938.385,92	39.808.507,56	6.878.683,06	17,28	33.432.664,35	83,98	6.375.843,21
Impostos	27.395.299,16	37.265.420,80	5.981.810,36	16,05	30.780.176,13	82,60	6.485.244,67
Taxas	2.543.086,76	2.543.086,76	896.872,70	35,27	2.652.488,22	104,30	(109.401,46)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.498.210,83	1.498.210,83	222.720,35	14,87	1.504.842,80	100,44	(6.631,97)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.498.210,83	1.498.210,83	222.720,35	14,87	1.504.842,80	100,44	(6.631,97)
RECEITA PATRIMONIAL	1.403.460,00	4.984.147,28	797.788,13	16,01	2.051.515,03	41,16	2.932.632,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	1.403.460,00	1.644.016,73	797.788,13	48,53	2.051.515,03	124,79	(407.498,30)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	3.340.130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.130,55
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.530.209,40	1.530.209,40	231.666,83	15,14	1.035.720,68	67,68	494.488,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.530.209,40	1.530.209,40	231.666,83	15,14	1.035.720,68	67,68	494.488,72
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.021.961,35	171.827.063,79	30.733.602,62	17,89	151.090.562,39	87,93	20.736.501,40
Transferências da União e de suas Entidades	58.610.964,63	81.571.905,01	13.407.067,46	16,44	68.396.586,11	83,85	13.175.318,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.718.434,86	49.218.076,68	12.035.759,67	24,45	52.435.646,87	106,54	(3.217.570,19)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.692.561,86	31.487.561,86	5.289.631,36	16,80	30.253.397,46	96,08	1.234.164,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	9.549.520,24	1.144,13	0,01	4.931,95	0,05	9.544.588,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	31.881,00	16.765,48	52,59	171.868,11	539,09	(139.987,11)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	961,18	0,00	3.826,94	0,00	(3.826,94)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	161,63	0,00	63.727,12	0,00	(63.727,12)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	31.881,00	15.642,67	49,07	104.314,05	327,20	(72.433,05)
RECEITAS DE CAPITAL	23.632.179,94	43.287.250,21	2.453.481,57	5,67	14.220.855,35	32,85	29.066.394,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.299.902,33	0,00	9.093.419,00	0,00	(9.093.419,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.299.902,33	0,00	9.093.419,00	0,00	(9.093.419,00)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.632.179,94	43.287.250,21	1.153.579,24	2,66	5.127.436,35	11,85	38.159.813,86
Transferências da União e de suas Entidades	12.130.502,00	17.608.376,61	351.996,26	2,00	1.171.743,50	6,65	16.436.633,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.501.677,94	25.678.873,60	801.582,98	3,12	3.955.692,85	15,40	21.723.180,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	182.024.407,44	264.967.270,07	41.334.708,04	15,60	203.508.028,71	76,80	61.459.241,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	6.150.000,00	6.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.150.000,00	6.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	6.150.000,00	6.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150.000,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	188.174.407,44	271.117.270,07	41.334.708,04	15,25	203.508.028,71	75,06	67.609.241,36
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**188.174.407,44**	**271.117.270,07**	**41.334.708,04**	**15,25**	**203.508.028,71**	**75,06**	**67.609.241,36**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.453.691,18	-	-	8.453.691,18	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.453.691,18	-	-	8.453.691,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	180.768.407,44	272.164.961,25	30.058.661,99	200.732.158,42	71.432.802,83	37.254.498,14	193.546.704,47	78.618.256,78	186.796.387,87	7.185.453,95
DESPESAS CORRENTES	138.539.996,38	181.550.323,23	20.696.776,81	151.782.061,45	29.768.261,78	25.174.545,26	149.887.471,59	31.662.851,64	145.596.556,04	1.894.589,86
Pessoal e Encargos Sociais	65.334.326,67	75.819.628,11	12.676.368,17	72.160.601,86	3.659.026,25	12.669.671,18	72.145.098,60	3.674.529,51	71.184.252,51	15.503,26
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	70.000,00	1.301,42	68.780,49	1.219,51	1.301,42	68.780,49	1.219,51	68.780,49	0,00
Outras Despesas Correntes	73.155.669,71	105.660.695,12	8.019.107,22	79.552.679,10	26.108.016,02	12.503.572,66	77.673.592,50	27.987.102,62	74.343.523,04	1.879.086,60
DESPESAS DE CAPITAL	42.128.411,06	90.614.638,02	9.361.885,18	48.950.096,97	41.664.541,05	12.079.952,88	43.659.232,88	46.955.405,14	41.199.831,83	5.290.864,09
Investimentos	37.128.411,06	84.697.224,63	9.085.228,65	43.032.683,58	41.664.541,05	11.727.463,01	37.741.819,49	46.955.405,14	35.282.418,44	5.290.864,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	5.917.413,39	276.656,53	5.917.413,39	0,00	352.489,87	5.917.413,39	0,00	5.917.413,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	180.768.407,44	272.164.961,25	30.058.661,99	200.732.158,42	71.432.802,83	37.254.498,14	193.546.704,47	78.618.256,78	186.796.387,87	7.185.453,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	180.768.407,44	272.164.961,25	30.058.661,99	200.732.158,42	71.432.802,83	37.254.498,14	193.546.704,47	78.618.256,78	186.796.387,87	7.185.453,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.775.870,29	-	-	9.961.324,24	-	16.711.640,84	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**180.768.407,44**	**272.164.961,25**	**30.058.661,99**	**203.508.028,71**	**-**	**37.254.498,14**	**203.508.028,71**	**-**	**203.508.028,71**	**7.185.453,95**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 11:21:59.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:50E1783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.768.407,44	272.164.961,25	30.058.661,99	200.732.158,42	100,00	71.432.802,83	37.254.498,14	193.546.704,47	100,00	78.618.256,78	7.185.453,95	
ADMINISTRAÇÃO	44.775.846,24	61.132.280,32	7.220.033,32	50.875.559,00	25,34	10.256.721,32	8.228.473,10	50.874.552,76	26,29	10.257.727,56	1.006,24	
Administração Geral	44.775.846,24	61.132.280,32	7.220.033,32	50.875.559,00	25,34	10.256.721,32	8.228.473,10	50.874.552,76	26,29	10.257.727,56	1.006,24	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.113.080,00	7.410.972,15	1.285.871,95	4.689.017,20	2,34	2.721.954,95	1.843.727,15	4.575.052,49	2,36	2.835.919,66	113.964,71	
Assistência Comunitária	4.813.080,00	5.960.411,49	217.283,36	3.490.850,75	1,74	2.469.560,74	760.979,52	3.376.886,04	1,74	2.583.525,45	113.964,71	
Demais Subfunções	300.000,00	1.450.560,66	1.068.588,59	1.198.166,45	0,60	252.394,21	1.082.747,63	1.198.166,45	0,62	252.394,21	0,00	
SAÚDE	46.657.246,44	75.098.679,92	8.955.875,56	49.313.124,02	24,57	25.785.555,90	11.733.540,60	49.198.352,25	25,42	25.900.327,67	114.771,77	
Atenção Básica	18.996.287,50	30.665.465,09	2.389.261,30	22.737.695,10	11,33	7.927.769,99	2.977.674,13	22.643.609,77	11,70	8.021.855,32	94.085,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.871.336,77	40.268.657,62	6.280.316,13	23.027.286,02	11,47	17.241.371,60	8.221.806,12	23.007.989,93	11,89	17.260.667,69	19.296,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.568.000,00	1.328.000,00	19.350,50	1.215.120,86	0,61	112.879,14	180.254,04	1.215.120,86	0,63	112.879,14	0,00	
Vigilância Sanitária	1.352.500,00	763.500,00	0,00	762.359,97	0,38	1.140,03	0,00	762.359,97	0,39	1.140,03	0,00	
Vigilância Epidemiológica	702.621,67	752.421,67	73.079,33	379.051,32	0,19	373.370,35	120.826,91	377.660,97	0,20	374.760,70	1.390,35	
Administração Geral	2.111.000,50	1.275.135,54	195.577,16	1.154.780,47	0,58	120.355,07	234.688,26	1.154.780,47	0,60	120.355,07	0,00	
Demais Subfunções	55.500,00	45.500,00	(1.708,86)	36.830,28	0,02	8.669,72	(1.708,86)	36.830,28	0,02	8.669,72	0,00	
EDUCAÇÃO	46.071.588,49	60.285.588,31	12.932.775,38	55.283.727,89	27,54	5.001.860,42	12.217.727,21	52.203.490,76	26,97	8.082.097,55	3.080.237,13	
Educação Básica	42.963.227,72	57.249.687,49	12.638.972,56	52.492.134,78	26,15	4.757.552,71	12.023.667,05	49.698.753,94	25,68	7.550.933,55	2.793.380,84	
Administração Geral	3.108.360,77	3.035.900,82	293.802,82	2.791.593,11	1,39	244.307,71	194.060,16	2.504.736,82	1,29	531.164,00	286.856,29	
CULTURA	206.000,00	1.241.450,50	(7.717,91)	569.562,16	0,28	671.888,34	118.404,71	569.562,16	0,29	671.888,34	0,00	
Difusão Cultural	206.000,00	1.241.450,50	(7.717,91)	569.562,16	0,28	671.888,34	118.404,71	569.562,16	0,29	671.888,34	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	657.000,00	829.673,23	34.444,37	197.660,72	0,10	632.012,51	34.988,43	197.660,72	0,10	632.012,51	0,00	
Administração Geral	657.000,00	829.673,23	34.444,37	197.660,72	0,10	632.012,51	34.988,43	197.660,72	0,10	632.012,51	0,00	
URBANISMO	29.243.046,27	54.157.964,42	(841.896,11)	32.167.204,68	16,02	21.990.759,74	2.109.217,82	28.291.730,58	14,62	25.866.233,84	3.875.474,10	

Infra-Estrutura Urbana	21.894.046,27	40.637.845,46	(1.105.839,70)	24.259.777,20	12,09	16.378.068,26	1.133.378,98	20.398.308,10	10,54	20.239.537,36	3.861.469,10
Serviços Urbanos	6.765.000,00	13.039.418,96	499.796,96	7.786.935,06	3,88	5.252.483,90	1.088.877,98	7.772.930,06	4,02	5.266.488,90	14.005,00
Demais Subfunções	584.000,00	480.700,00	(235.853,37)	120.492,42	0,06	360.207,58	(113.039,14)	120.492,42	0,06	360.207,58	0,00
HABITAÇÃO	5.138.000,00	8.983.665,27	513.822,99	5.759.084,31	2,87	3.224.580,96	578.314,13	5.759.084,31	2,98	3.224.580,96	0,00
Habitação Rural	4.938.000,00	8.813.665,27	514.272,99	5.668.483,34	2,82	3.145.181,93	578.314,13	5.668.483,34	2,93	3.145.181,93	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	170.000,00	(450,00)	90.600,97	0,05	79.399,03	0,00	90.600,97	0,05	79.399,03	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.300,00	107.700,00	0,00	57.000,00	0,03	50.700,00	0,00	57.000,00	0,03	50.700,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	108.300,00	107.700,00	0,00	57.000,00	0,03	50.700,00	0,00	57.000,00	0,03	50.700,00	0,00
AGRICULTURA	1.205.000,00	1.430.251,00	5.045,44	816.902,29	0,41	613.348,71	174.076,45	816.902,29	0,42	613.348,71	0,00
Extensão Rural	1.205.000,00	1.430.251,00	5.045,44	816.902,29	0,41	613.348,71	174.076,45	816.902,29	0,42	613.348,71	0,00
INDÚSTRIA	180.000,00	180.000,00	(2.136,20)	98.807,05	0,05	81.192,95	36.353,43	98.807,05	0,05	81.192,95	0,00
Promoção Industrial	180.000,00	180.000,00	(2.136,20)	98.807,05	0,05	81.192,95	36.353,43	98.807,05	0,05	81.192,95	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	590.000,00	590.000,00	51.472,52	458.426,66	0,23	131.573,34	97.151,10	458.426,66	0,24	131.573,34	0,00
Promoção Comercial	590.000,00	590.000,00	51.472,52	458.426,66	0,23	131.573,34	97.151,10	458.426,66	0,24	131.573,34	0,00
COMUNICAÇÕES	280.000,00	346.000,00	(32.078,38)	209.178,36	0,10	136.821,64	35.837,50	209.178,36	0,11	136.821,64	0,00
Demais Subfunções	280.000,00	346.000,00	(32.078,38)	209.178,36	0,10	136.821,64	35.837,50	209.178,36	0,11	136.821,64	0,00
DESPORTO E LAZER	443.300,00	370.736,13	(56.850,94)	236.904,08	0,12	133.832,05	46.686,51	236.904,08	0,12	133.832,05	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Desporto Comunitário	443.300,00	370.736,13	(56.850,94)	236.904,08	0,12	133.832,05	46.686,51	236.904,08	0,12	133.832,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**180.768.407,44**	**272.164.961,25**	**30.058.661,99**	**200.732.158,42**	**100,00**	**71.432.802,83**	**37.254.498,14**	**193.546.704,47**	**100,00**	**78.618.256,78**	**7.185.453,95**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 11:23:28.											
NOTA:											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
		(a)	**DESPESAS EMPENHADAS**			**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**(e) = (a-d)**	**(f)**
				(b)	**% (b/III b)**			**(d)**	**% (d/III d)**		
Identificador: WPR3641101-2733-SCHIVRTZRIRD-5 - Emitido por: GABRIELLI ALVES ZEM Pág 3 / 3											

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4A798020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 3

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.336.888,36	16.389.216,00	16.734.788,51	20.281.577,22	16.599.412,49	15.894.184,62	16.667.946,01	14.131.555,20	14.996.165,73	19.350.517,63	14.767.798,65	27.809.065,65	209.959.116,07	238.121.874,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.877.247,51	1.514.452,55	3.078.137,89	5.463.259,41	2.165.105,16	2.141.724,24	2.695.646,83	1.809.736,48	2.530.514,07	3.278.157,15	1.896.690,04	4.981.993,02	33.432.664,35	39.808.507,56
IPTU	150.471,26	215.673,87	1.274.455,56	3.378.743,99	396.180,67	350.602,28	1.112.439,07	353.341,10	403.639,84	1.504.583,55	338.481,84	1.150.291,40	10.628.904,43	16.995.272,89
ISS	1.137.771,05	778.377,53	1.080.323,60	999.991,50	1.256.211,25	1.241.616,36	1.003.843,08	889.022,93	1.634.218,14	1.149.177,38	1.011.405,27	2.517.704,96	14.699.663,05	15.089.914,63
ITBI	7.782,02	5.960,00	0,00	67.077,56	10.912,00	31.800,00	69.803,32	64.354,28	3.544,80	18.850,89	19.358,93	25.532,36	324.976,16	286.675,54
IRRF	447.060,70	369.755,20	406.044,89	521.267,29	402.241,53	414.097,73	396.188,08	409.566,17	403.569,85	434.549,38	431.455,85	487.579,75	5.123.376,42	4.893.557,74
Outras Receitas Tributárias	134.162,48	144.685,95	317.313,84	496.179,07	99.559,71	103.607,87	113.373,28	93.452,00	85.541,44	170.995,95	95.988,15	800.884,55	2.655.744,29	2.543.086,76
Receita de Contribuições	116.392,84	125.257,14	127.098,39	159.273,12	133.626,47	125.716,47	128.527,88	126.487,04	115.793,85	123.949,25	109.010,89	113.709,46	1.504.842,80	1.498.210,83
Receita Patrimonial	134.368,59	116.813,25	125.539,69	136.727,52	140.495,19	116.190,62	141.134,49	122.240,80	106.876,19	113.340,56	102.727,69	695.060,44	2.051.515,03	4.984.147,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	134.368,59	116.813,25	125.539,69	136.727,52	140.495,19	116.190,62	141.134,49	122.240,80	106.876,19	113.340,56	102.727,69	695.060,44	2.051.515,03	1.644.016,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.130,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	85.886,78	7.624,87	7.236,14	94.459,08	89.177,58	88.025,59	92.321,01	95.177,92	91.729,12	152.415,76	38.490,82	193.176,01	1.035.720,68	1.530.209,40
Transferências Correntes	14.121.282,28	14.614.835,05	13.392.008,10	14.382.465,10	14.058.618,82	13.404.913,33	13.579.447,99	11.964.653,00	12.142.251,55	15.672.789,43	12.610.406,38	21.818.834,07	171.762.505,10	190.268.918,46
Cota-Parte do FPM	4.462.018,87	6.067.234,49	3.782.587,96	3.969.876,25	4.615.542,77	4.956.323,38	5.370.598,24	4.201.273,28	4.375.038,12	3.659.651,14	4.684.520,55	7.556.750,16	57.701.415,21	60.564.494,48

Cota-Parte do ICMS	3.317.953,73	3.008.489,35	3.214.878,38	3.875.813,38	3.201.912,47	3.310.618,66	3.951.227,23	3.379.892,57	3.660.906,63	4.117.981,72	3.479.131,45	4.396.118,39	42.914.923,96	42.800.728,63
Cota-Parte do IPVA	1.967.084,75	823.789,22	770.740,58	799.606,36	742.140,98	340.972,47	279.689,03	229.471,04	247.846,37	241.417,47	194.505,41	334.231,12	6.971.494,80	8.959.214,86
Cota-Parte do ITR	2.382,40	213,50	2.202,50	964,53	870,35	8.456,91	435,44	3.035,11	28.921,67	468.715,48	4.741,09	3.803,85	524.742,83	530.750,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.089,89	42.735,72	50.206,67	43.418,68	45.699,61	57.424,71	50.758,50	68.693,21	74.985,60	50.909,99	56.537,19	66.374,79	648.834,56	582.691,51
Transferências do FUNDEB	3.322.751,80	2.659.451,85	2.355.083,62	2.511.385,58	2.819.617,09	2.393.437,05	2.294.404,43	2.449.009,90	2.306.909,24	2.513.723,42	2.576.228,21	2.950.638,35	31.152.640,54	32.568.426,60
Outras Transferências Correntes	1.008.000,84	2.012.920,92	3.216.308,39	3.181.400,32	2.632.835,55	2.337.680,15	1.632.335,12	1.633.277,89	1.447.643,92	4.620.390,21	1.614.742,48	6.510.917,41	31.848.453,20	44.262.612,21
Outras Receitas Correntes	1.710,36	10.233,14	4.768,30	45.392,99	12.389,27	17.614,37	30.867,81	13.259,96	9.000,95	9.865,48	10.472,83	6.292,65	171.868,11	31.881,00
DEDUÇÕES (II)	1.958.105,40	1.988.491,88	1.564.122,48	1.737.436,14	1.721.232,63	1.734.758,77	1.498.831,97	1.576.472,85	1.489.117,81	1.707.734,95	1.683.886,95	2.011.750,88	20.671.942,71	18.441.854,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.958.105,40	1.988.491,88	1.564.122,48	1.737.436,14	1.721.232,63	1.734.758,77	1.498.831,97	1.576.472,85	1.489.117,81	1.707.734,95	1.683.886,95	2.011.750,88	20.671.942,71	18.441.854,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**14.378.782,96**	**14.400.724,12**	**15.170.666,03**	**18.544.141,08**	**14.878.179,86**	**14.159.425,85**	**15.169.114,04**	**12.555.082,35**	**13.507.047,92**	**17.642.782,68**	**13.083.911,70**	**25.797.314,77**	**189.287.173,36**	**219.680.019,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.040,00	1.400.000,00	3.284.713,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.378.782,96**	**14.375.764,12**	**15.170.666,03**	**18.544.141,08**	**14.878.179,86**	**14.159.425,85**	**15.169.114,04**	**12.555.082,35**	**13.507.047,92**	**17.642.782,68**	**13.083.911,70**	**24.422.274,77**	**187.887.173,36**	**216.395.306,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.381,00	523.381,00	523.381,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**14.378.782,96**	**14.375.764,12**	**15.170.666,03**	**18.544.141,08**	**14.878.179,86**	**14.159.425,85**	**15.169.114,04**	**12.555.082,35**	**13.507.047,92**	**17.642.782,68**	**13.083.911,70**	**23.898.893,77**	**187.363.792,36**	**215.871.925,78**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 11:35:11.														
NOTA:														

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:99044A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	162.160.252,1	189.287.173,3	189.287.173,3	189.287.173,3	189.287.173,3	189.287.173,3	189.287.173,3	189.287.173,3	189.287.173,3	189.287.173,3	189.287.173,3
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 13:50:04.											
NOTA:											

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:822C9B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.470.522,38	11.420.430,44	11.584.451,87	3,80	4.306.497,15	2.176.262,33	6.447.348,41	4.904.625,98	4.799.475,93	371.730,01	3.452.404,80	7.758.901,95
Executivo	4.470.522,38	11.420.430,44	11.584.451,87	3,80	4.306.497,15	2.176.262,33	6.447.348,41	4.904.625,98	4.799.475,93	371.730,01	3.452.404,80	7.758.901,95
GOVERNO MUNICIPAL	9.245,75	0,00	0,00	0,00	9.245,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.245,75
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	27.298,00	2.184,84	2.184,84	0,00	27.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.298,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.044,04	0,00	0,00	0,00	20.044,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.044,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.626,36	0,00	0,00	0,00	1.626,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	167.110,73	1.001.334,02	903.596,56	0,00	264.848,19	1.284,96	92.927,86	68.042,80	59.576,05	26.170,02	8.466,75	273.314,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.914,81	0,00	0,00	0,00	2.914,81	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	2.914,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	3.515,40	20.933,52	20.654,52	0,00	3.794,40	1.040,01	62.641,94	39.380,00	39.380,00	24.301,95	0,00	3.794,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.570,50	0,00	0,00	0,00	77.570,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.570,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	49.112,53	361.236,05	370.565,45	0,00	39.783,13	1.471,80	184.145,35	152.121,80	152.121,80	11.127,83	22.367,52	62.150,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.145,48	0,00	0,00	0,00	4.145,48	351,32	0,00	0,00	0,00	262,13	89,19	4.234,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.994,50	0,00	0,00	0,00	7.994,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.994,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	671,53	0,00	0,00	0,00	671,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.786,79	127.223,67	127.223,17	0,00	1.787,29	465,33	68.175,77	62.209,20	62.209,20	6.406,55	25,35	1.812,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	7.460,45	0,00	0,00	0,00	7.460,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.460,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.327,40	116.987,52	116.987,52	0,00	1.327,40	20,99	0,00	0,00	0,00	20,99	0,00	1.327,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	62.219,44	0,00	0,00	0,00	62.219,44	31.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.043,34	93.262,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.058,44	742.577,31	742.577,31	0,00	2.058,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	13.495,78	0,00	0,00	0,00	13.495,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.495,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.485.446,63	5.253.725,79	5.553.281,42	0,00	1.185.891,00	533.233,80	3.911.574,55	3.194.287,59	3.097.767,71	41.671,55	1.305.369,09	2.491.260,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.018.486,41	0,00	0,00	0,00	1.018.486,41	1.565.805,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.805,65	2.584.292,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	273,00	0,00	0,00	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	264.698,08	0,00	0,00	0,00	264.698,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.698,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	9.790,79	0,00	0,00	0,00	9.790,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.790,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ADMINISTRAÇÃO	5.860,07	0,00	0,00	0,00	5.860,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.646,66	60.162,47	60.162,47	0,00	16.646,66	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	16.646,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	86.215,01	0,00	0,00	0,00	86.215,01	1.209,12	0,00	0,00	0,00	1.209,12	0,00	86.215,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,	6.004,16	0,00	0,00	0,00	6.004,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004,16
COMERCIO E SERVIÇOS												
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	494,93	0,00	0,00	0,00	494,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	34.132,33	1.356.598,39	1.356.551,06	0,00	34.179,66	32,93	1.023.035,33	791.971,39	791.971,39	231.076,52	20,35	34.200,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	190.074,86	0,00	0,00	0,00	190.074,86	2,47	0,00	0,00	0,00	2,47	0,00	190.074,86
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.677,81	0,00	0,00	0,00	1.677,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DEFESA	4.978,16	0,00	0,00	0,00	4.978,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA	1.081,93	191.912,69	180.426,72	0,00	12.567,90	1.830,50	162.775,27	140.904,65	140.904,65	11.501,72	12.199,40	24.767,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	39.045,34	0,00	0,00	0,00	39.045,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.045,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	618.282,67	0,00	0,00	0,00	618.282,67	27.282,78	0,00	0,00	0,00	0,30	27.282,48	645.565,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	143.583,00	1.664.537,65	1.632.224,32	3,80	175.892,53	10.731,89	924.195,65	453.988,25	453.824,83	1.767,02	479.335,69	655.228,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	12.523,05	0,00	0,00	0,00	12.523,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.523,05
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	33.268,78	521.016,52	518.016,51	0,00	36.268,79	454,52	17.636,69	1.720,30	1.720,30	15.971,82	399,09	36.667,88
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	38.360,78	0,00	0,00	0,00	38.360,78	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	38.361,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	94,68	13.390,65	13.310,61	0,00	174,72	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.458,52
Executivo	94,68	13.390,65	13.310,61	0,00	174,72	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.458,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	94,68	0,00	0,00	0,00	94,68	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	13.390,65	13.310,61	0,00	80,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
TOTAL (III) = (I + II)	**4.470.617,06**	**11.433.821,09**	**11.597.762,48**	**3,80**	**4.306.671,87**	**2.192.546,13**	**6.447.348,41**	**4.904.625,98**	**4.799.475,93**	**371.730,01**	**3.468.688,60**	**7.775.360,47**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 11:29:13.												
NOTA:												

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E63D6A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 1

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 01/2024 a 12/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.551.284,04	6.335.690,51	5.790.185,69	6.381.585,30	6.446.115,26	7.080.233,44	6.007.919,16	5.493.327,36	5.824.838,09	5.446.197,68	6.110.150,29	7.138.536,04	75.606.062,8	15.503,26
Pessoal Ativo	7.543.427,04	5.953.756,17	5.474.875,46	6.047.207,98	6.121.863,84	6.690.795,31	5.609.394,69	5.048.204,76	5.468.991,49	5.438.340,68	5.782.713,40	6.864.804,58	72.044.375,4	15.503,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.172.520,24	5.049.048,41	5.028.117,19	5.612.640,74	5.678.302,35	6.237.733,32	5.155.491,03	4.594.860,22	5.025.058,38	4.991.108,73	5.301.934,39	6.878.413,49	65.725.228,4	3.532,95
Obrigações Patronais	1.370.906,80	904.707,76	446.758,27	434.567,24	443.561,49	453.061,99	453.903,66	453.344,54	443.933,11	447.231,95	480.779,01	(13.608,91)	6.319.146,91	11.970,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	14.296,20	100.723,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	14.296,20	100.723,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	374.077,34	307.453,23	326.520,32	316.394,42	381.581,13	390.667,47	437.265,60	347.989,60	0,00	319.579,89	259.435,26	3.460.964,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	696.628,52	732.070,08	727.275,86	1.231.455,54	1.229.432,80	30.958,11	576.939,19	17.751,65	603.367,48	564.000,00	476.029,21	17.091,56	6.903.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	696.628,52	732.070,08	727.275,86	1.231.455,54	1.229.432,80	30.958,11	576.939,19	17.751,65	603.367,48	564.000,00	476.029,21	17.091,56	6.903.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.854.655,52	5.603.620,43	5.062.909,83	5.150.129,76	5.216.682,46	7.049.275,33	5.430.979,97	5.475.575,71	5.221.470,61	4.882.197,68	5.634.121,08	7.121.444,48	68.703.062,8	15.503,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.287.173,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	523.381,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	187.363.792,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	68.718.566,12	36,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.176.447,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.117.625,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.058.803,08	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 14:18:15.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a		
ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:64E304C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF – ANEXO 5

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL										
Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**DISPONIBILIDADE DE EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**35.111.215,84**	**2.136.202,43**	**4.208.288,22**	**1.451.374,10**	**13.707.706,79**	**0,00**	**13.607.644,30**	**4.230.891,65**	**0,00**	**9.376.752,65**
Transferências do FUNDEB	964.447,43	1.757.088,22	870.186,98	1.225.059,31	0,00	0,00	(2.887.887,08)	117.233,63	0,00	(3.005.120,71)
Transferências Voluntarias	4.392.262,58	17.153,16	1.522.483,92	499,35	0,00	0,00	2.852.126,15	865.724,34	0,00	1.986.401,81
Alienação de Bens	1.137,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,41	0,00	0,00	1.137,41
Operações de Crédito	260.850,74	1.919,87	324.573,76	0,00	0,00	0,00	(65.642,89)	2.922.497,76	0,00	(2.988.140,65)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.557.158,03	220.422,09	1.148.828,86	128.796,16	0,00	0,00	9.059.110,92	222.226,90	0,00	8.836.884,02
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamentária - ARO										
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.162.677,26	3.005,33	181.927,80	71,00	0,00	0,00	1.977.673,13	85.712,04	0,00	1.891.961,09
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.110.487,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.487,99	0,00	0,00	1.110.487,99
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	13.707.698,50	0,00	0,00	0,00	13.707.706,79	0,00	(8,29)	0,00	0,00	(8,29)
Outras Origens	1.954.495,90	136.613,76	160.286,90	96.948,28	0,00	0,00	1.560.646,96	17.496,98	0,00	1.543.149,98
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**(6.039.450,34)**	**2.146.846,44**	**2.542.028,38**	**1.881.121,11**	**0,00**	**0,00**	**(12.609.446,27)**	**2.954.562,30**	**0,00**	**(15.564.008,57)**
Recursos Ordinários / Livres	**(6.039.450,34)**	**2.146.846,44**	**2.542.028,38**	**1.881.121,11**	**0,00**	**0,00**	**(12.609.446,27)**	**2.954.562,30**	**0,00**	**(15.564.008,57)**
TOTAL (III) = (I + II)	**29.071.765,50**	**4.283.048,87**	**6.750.316,60**	**3.332.495,21**	**13.707.706,79**	**0,00**	**998.198,03**	**7.185.453,95**	**0,00**	**(6.187.255,92)**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**29.071.765,50**	**4.283.048,87**	**6.750.316,60**	**3.332.495,21**	**13.707.706,79**	**0,00**	**998.198,03**	**7.185.453,95**	**0,00**	**(6.187.255,92)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 17/03/2025, às 14:24:19.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5751F32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.903.884,11	183.672.214,52	38.097.081,21	38.097.081,21	87,95	145.575.133,31	18.299.033,96	18.299.033,96	92,90	165.373.180,56
LEGISLATIVA	4.160.000,00	4.160.000,00	264.203,70	264.203,70	0,61	3.895.796,30	215.043,88	215.043,88	1,09	3.944.956,12
Ação Legislativa	4.160.000,00	4.160.000,00	264.203,70	264.203,70	0,61	3.895.796,30	215.043,88	215.043,88	1,09	3.944.956,12
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.355.550,00	1.364.449,32	246.014,28	246.014,28	0,57	1.118.435,04	217.294,24	217.294,24	1,10	1.147.155,08
Defesa da Ordem Jurídica	570.075,00	570.075,00	102.697,66	102.697,66	0,24	467.377,34	73.977,62	73.977,62	0,38	496.097,38
Representação Judicial e Extrajudicial	785.475,00	794.374,32	143.316,62	143.316,62	0,33	651.057,70	143.316,62	143.316,62	0,73	651.057,70
ADMINISTRAÇÃO	12.053.437,14	12.053.437,14	2.522.274,00	2.522.274,00	5,82	9.531.163,14	1.265.209,53	1.265.209,53	6,42	10.788.227,61
Planejamento e Orçamento	1.616.570,00	1.616.570,00	184.738,10	184.738,10	0,43	1.431.831,90	163.190,04	163.190,04	0,83	1.453.379,96
Administração Geral	6.772.660,14	6.815.660,14	1.523.218,39	1.523.218,39	3,52	5.292.441,75	673.354,05	673.354,05	3,42	6.142.306,09
Administração Financeira	1.417.517,50	1.374.517,50	252.124,92	252.124,92	0,58	1.122.392,58	188.539,06	188.539,06	0,96	1.185.978,44

Controle Interno	322.655,00	322.655,00	35.511,81	35.511,81	0,08	287.143,19	32.754,56	32.754,56	0,17	289.900,44
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Tecnologia da Informação	627.100,00	627.100,00	206.880,99	206.880,99	0,48	420.219,01	59.274,52	59.274,52	0,30	567.825,48
Formação de Recursos Humanos	339.860,00	339.860,00	40.779,65	40.779,65	0,09	299.080,35	34.573,91	34.573,91	0,18	305.286,09
Administração de Receitas	913.774,50	913.774,50	279.020,14	279.020,14	0,64	634.754,36	113.523,39	113.523,39	0,58	800.251,11
Comunicação Social	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.955.618,60	1.981.618,60	310.765,66	310.765,66	0,72	1.670.852,94	290.144,07	290.144,07	1,47	1.691.474,53
Defesa Civil	50.618,60	76.618,60	20.314,37	20.314,37	0,05	56.304,23	19.790,13	19.790,13	0,10	56.828,47
Informação e Inteligência	1.905.000,00	1.905.000,00	290.451,29	290.451,29	0,67	1.614.548,71	270.353,94	270.353,94	1,37	1.634.646,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.465.505,31	4.223.218,93	579.438,24	579.438,24	1,34	3.643.780,69	339.336,51	339.336,51	1,72	3.883.882,42
Assistência ao Idoso	318.637,68	368.637,68	86.479,69	86.479,69	0,20	282.157,99	40.619,97	40.619,97	0,21	328.017,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	524.431,57	524.431,57	64.262,60	64.262,60	0,15	460.168,97	52.470,36	52.470,36	0,27	471.961,21
Assistência Comunitária	2.622.436,06	3.330.149,68	428.695,95	428.695,95	0,99	2.901.453,73	246.246,18	246.246,18	1,25	3.083.903,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.051.410,00	19.051.410,00	2.528.993,94	2.528.993,94	5,84	16.522.416,06	2.520.803,22	2.520.803,22	12,80	16.530.606,78
Previdência do Regime Estatutário	18.030.382,00	18.030.382,00	2.451.174,17	2.451.174,17	5,66	15.579.207,83	2.451.174,17	2.451.174,17	12,44	15.579.207,83
Administração Geral	1.021.028,00	1.021.028,00	77.819,77	77.819,77	0,18	943.208,23	69.629,05	69.629,05	0,35	951.398,95
SAÚDE	39.282.111,91	44.128.159,84	12.446.638,45	12.446.638,45	28,73	31.681.521,39	5.619.583,09	5.619.583,09	28,53	38.508.576,75
Atenção Básica	14.237.105,00	17.723.653,61	3.347.340,68	3.347.340,68	7,73	14.376.312,93	2.220.802,05	2.220.802,05	11,28	15.502.851,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.707.017,91	18.871.017,23	7.427.434,15	7.427.434,15	17,15	11.443.583,08	2.332.401,16	2.332.401,16	11,84	16.538.616,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.102.790,00	1.185.290,00	620.054,16	620.054,16	1,43	565.235,84	218.400,75	218.400,75	1,11	966.889,25
Vigilância Sanitária	798.992,00	813.992,00	144.963,12	144.963,12	0,33	669.028,88	142.107,41	142.107,41	0,72	671.884,59
Vigilância Epidemiológica	289.780,00	316.780,00	68.742,48	68.742,48	0,16	248.037,52	59.198,00	59.198,00	0,30	257.582,00
Administração Geral	5.146.427,00	5.217.427,00	838.103,86	838.103,86	1,93	4.379.323,14	646.673,72	646.673,72	3,28	4.570.753,28
TRABALHO	318.000,00	318.000,00	45.157,54	45.157,54	0,10	272.842,46	45.157,54	45.157,54	0,23	272.842,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	318.000,00	318.000,00	45.157,54	45.157,54	0,10	272.842,46	45.157,54	45.157,54	0,23	272.842,46
EDUCAÇÃO	51.794.991,52	51.794.991,52	10.842.324,19	10.842.324,19	25,03	40.952.667,33	3.958.618,17	3.958.618,17	20,10	47.836.373,35
Ensino Fundamental	24.713.372,59	24.405.032,59	5.995.954,59	5.995.954,59	13,84	18.409.078,00	1.892.417,38	1.892.417,38	9,61	22.512.615,21
Ensino Médio	1.114.768,05	1.114.768,05	1.073.180,50	1.073.180,50	2,48	41.587,55	0,00	0,00	0,00	1.114.768,05
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	74.800,00	74.800,00	5.618,82	5.618,82	0,01	69.181,18	332,25	332,25	0,00	74.467,75
Educação Infantil	21.798.633,72	21.798.633,72	3.055.603,76	3.055.603,76	7,05	18.743.029,96	1.662.182,63	1.662.182,63	8,44	20.136.451,09
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	3.265.206,16	3.573.546,16	547.709,56	547.709,56	1,26	3.025.836,60	342.343,79	342.343,79	1,74	3.231.202,37
Administração Geral	815.211,00	815.211,00	164.256,96	164.256,96	0,38	650.954,04	61.342,12	61.342,12	0,31	753.868,88
CULTURA	1.309.035,00	1.414.324,77	181.905,01	181.905,01	0,42	1.232.419,76	118.391,08	118.391,08	0,60	1.295.933,69
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.550,00	11.550,00	522,75	522,75	0,00	11.027,25	342,92	342,92	0,00	11.207,08
Difusão Cultural	1.297.485,00	1.402.774,77	181.382,26	181.382,26	0,42	1.221.392,51	118.048,16	118.048,16	0,60	1.284.726,61
DIREITOS DA CIDADANIA	137.000,00	157.000,00	4.763,25	4.763,25	0,01	152.236,75	166,60	166,60	0,00	156.833,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	137.000,00	157.000,00	4.763,25	4.763,25	0,01	152.236,75	166,60	166,60	0,00	156.833,40
URBANISMO	12.304.851,73	12.704.851,73	2.893.686,58	2.893.686,58	6,68	9.811.165,15	789.470,29	789.470,29	4,01	11.915.381,44
Infra-Estrutura Urbana	7.971.977,57	8.371.977,57	887.894,72	887.894,72	2,05	7.484.082,85	409.165,18	409.165,18	2,08	7.962.812,39
Serviços Urbanos	4.332.874,16	4.332.874,16	2.005.791,86	2.005.791,86	4,63	2.327.082,30	380.305,11	380.305,11	1,93	3.952.569,05
HABITAÇÃO	158.560,00	158.560,00	21.539,17	21.539,17	0,05	137.020,83	21.539,17	21.539,17	0,11	137.020,83
Habitação Urbana	158.560,00	158.560,00	21.539,17	21.539,17	0,05	137.020,83	21.539,17	21.539,17	0,11	137.020,83
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.069.790,64	3.069.790,64	833.544,99	833.544,99	1,92	2.236.245,65	27.352,16	27.352,16	0,14	3.042.438,48
Preservação e Conservação Ambiental	554.790,64	554.790,64	85.449,82	85.449,82	0,20	469.340,82	14.880,49	14.880,49	0,08	539.910,15
Controle Ambiental	2.515.000,00	2.515.000,00	748.095,17	748.095,17	1,73	1.766.904,83	12.471,67	12.471,67	0,06	2.502.528,33
AGRICULTURA	2.862.050,67	3.439.625,67	570.629,41	570.629,41	1,32	2.868.996,26	383.996,71	383.996,71	1,95	3.055.628,96
Promoção da Produção Agropecuária	2.862.050,67	3.439.625,67	570.629,41	570.629,41	1,32	2.868.996,26	383.996,71	383.996,71	1,95	3.055.628,96
INDÚSTRIA	1.187.386,05	1.794.090,81	288.512,75	288.512,75	0,67	1.505.578,06	137.001,36	137.001,36	0,70	1.657.089,45
Promoção Industrial	1.187.386,05	1.794.090,81	288.512,75	288.512,75	0,67	1.505.578,06	137.001,36	137.001,36	0,70	1.657.089,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	656.060,72	656.060,72	31.655,02	31.655,02	0,07	624.405,70	31.655,02	31.655,02	0,16	624.405,70
Turismo	656.060,72	656.060,72	31.655,02	31.655,02	0,07	624.405,70	31.655,02	31.655,02	0,16	624.405,70
ENERGIA	4.037.336,00	4.037.336,00	578.501,32	578.501,32	1,34	3.458.834,68	181.271,71	181.271,71	0,92	3.856.064,29
Energia Elétrica	4.037.336,00	4.037.336,00	578.501,32	578.501,32	1,34	3.458.834,68	181.271,71	181.271,71	0,92	3.856.064,29
TRANSPORTE	5.125.410,00	5.125.410,00	752.247,07	752.247,07	1,74	4.373.162,93	283.487,18	283.487,18	1,44	4.841.922,82
Transporte Rodoviário	5.125.410,00	5.125.410,00	752.247,07	752.247,07	1,74	4.373.162,93	283.487,18	283.487,18	1,44	4.841.922,82
DESPORTO E LAZER	1.540.267,53	1.546.410,34	282.586,11	282.586,11	0,65	1.263.824,23	85.185,35	85.185,35	0,43	1.461.224,99
Desporto Comunitário	1.392.267,53	1.392.267,53	282.586,11	282.586,11	0,65	1.109.681,42	85.185,35	85.185,35	0,43	1.307.082,18

Lazer	148.000,00	154.142,81	0,00	0,00	0,00	154.142,81	0,00	0,00	0,00	154.142,81
ENCARGOS ESPECIAIS	7.342.031,88	7.755.989,08	1.871.700,53	1.871.700,53	4,32	5.884.288,55	1.768.327,08	1.768.327,08	8,98	5.987.662,00
Serviço da Dívida Interna	4.791.331,36	4.791.331,36	690.510,66	690.510,66	1,59	4.100.820,70	690.510,66	690.510,66	3,51	4.100.820,70
Outros Encargos Especiais	2.550.700,52	2.964.657,72	1.181.189,87	1.181.189,87	2,73	1.783.467,85	1.077.816,42	1.077.816,42	5,47	1.886.841,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.736.479,41	2.736.479,41	0,00	0,00	0,00	2.736.479,41	0,00	0,00	0,00	2.736.479,41
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.016.119,99	9.016.119,99	5.221.316,60	5.221.316,60	12,05	3.794.803,39	1.397.523,58	1.397.523,58	7,10	7.618.596,41
TOTAL (III) = (I + II)	184.920.004,10	192.688.334,51	43.318.397,81	43.318.397,81	100,00	149.369.936,70	19.696.557,54	19.696.557,54	100,00	172.991.776,97
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/03/2025, às 15:33:57.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.016.119,99	9.016.119,99	5.221.316,60	5.221.316,60	12,05	3.794.803,39	1.397.523,58	1.397.523,58	7,10	7.618.596,41
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	1.487,19	1.487,19	0,00	38.512,81	1.487,19	1.487,19	0,01	38.512,81
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	1.487,19	1.487,19	0,00	38.512,81	1.487,19	1.487,19	0,01	38.512,81
ESSENCIAL A JUSTIÇA	93.000,00	93.000,00	12.311,41	12.311,41	0,03	80.688,59	12.311,41	12.311,41	0,06	80.688,59
Defesa da Ordem Jurídica	45.000,00	45.000,00	5.798,41	5.798,41	0,01	39.201,59	5.798,41	5.798,41	0,03	39.201,59
Representação Judicial e Extrajudicial	48.000,00	48.000,00	6.513,00	6.513,00	0,02	41.487,00	6.513,00	6.513,00	0,03	41.487,00
ADMINISTRAÇÃO	1.628.862,47	1.628.862,47	1.281.088,31	1.281.088,31	2,96	347.774,16	250.860,74	250.860,74	1,27	1.378.001,73
Planejamento e Orçamento	116.500,00	116.500,00	12.175,28	12.175,28	0,03	104.324,72	12.175,28	12.175,28	0,06	104.324,72
Administração Geral	98.600,00	98.600,00	12.209,32	12.209,32	0,03	86.390,68	12.209,32	12.209,32	0,06	86.390,68
Administração Financeira	1.316.587,47	1.316.587,47	1.242.964,97	1.242.964,97	2,87	73.622,50	212.737,40	212.737,40	1,08	1.103.850,07
Controle Interno	14.175,00	14.175,00	1.578,64	1.578,64	0,00	12.596,36	1.578,64	1.578,64	0,01	12.596,36
Tecnologia da Informação	18.000,00	18.000,00	2.325,18	2.325,18	0,01	15.674,82	2.325,18	2.325,18	0,01	15.674,82
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	2.873,52	2.873,52	0,01	17.126,48	2.873,52	2.873,52	0,01	17.126,48
Administração de Receitas	45.000,00	45.000,00	6.961,40	6.961,40	0,02	38.038,60	6.961,40	6.961,40	0,04	38.038,60
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	13.572,09	13.572,09	0,03	86.427,91	13.572,09	13.572,09	0,07	86.427,91
Informação e Inteligência	100.000,00	100.000,00	13.572,09	13.572,09	0,03	86.427,91	13.572,09	13.572,09	0,07	86.427,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.600,00	75.600,00	8.505,99	8.505,99	0,02	67.094,01	8.505,99	8.505,99	0,04	67.094,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	75.500,00	75.500,00	8.505,99	8.505,99	0,02	66.994,01	8.505,99	8.505,99	0,04	66.994,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	12.411,48	12.411,48	0,03	87.588,52	12.411,48	12.411,48	0,06	87.588,52
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	12.411,48	12.411,48	0,03	87.588,52	12.411,48	12.411,48	0,06	87.588,52
SAÚDE	2.715.888,09	2.715.888,09	1.529.718,13	1.529.718,13	3,53	1.186.169,96	442.847,44	442.847,44	2,25	2.273.040,65
Atenção Básica	1.391.747,43	1.391.747,43	815.449,38	815.449,38	1,88	576.298,05	110.547,95	110.547,95	0,56	1.281.199,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	422.256,00	422.256,00	64.911,65	64.911,65	0,15	357.344,35	64.911,65	64.911,65	0,33	357.344,35
Suporte Profilático e Terapêutico	12.858,00	12.858,00	2.041,00	2.041,00	0,00	10.817,00	2.041,00	2.041,00	0,01	10.817,00
Vigilância Sanitária	34.778,00	34.778,00	5.696,02	5.696,02	0,01	29.081,98	5.696,02	5.696,02	0,03	29.081,98
Vigilância Epidemiológica	16.362,00	16.362,00	4.890,12	4.890,12	0,01	11.471,88	4.890,12	4.890,12	0,02	11.471,88
Administração Geral	837.886,66	837.886,66	636.729,96	636.729,96	1,47	201.156,70	254.760,70	254.760,70	1,29	583.125,96
TRABALHO	19.000,00	19.000,00	2.537,77	2.537,77	0,01	16.462,23	2.537,77	2.537,77	0,01	16.462,23
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.000,00	19.000,00	2.537,77	2.537,77	0,01	16.462,23	2.537,77	2.537,77	0,01	16.462,23
EDUCAÇÃO	3.708.737,13	3.708.737,13	2.291.384,70	2.291.384,70	5,29	1.417.352,43	584.689,94	584.689,94	2,97	3.124.047,19
Ensino Fundamental	2.578.475,59	2.578.475,59	1.845.264,79	1.845.264,79	4,26	733.210,80	407.357,65	407.357,65	2,07	2.171.117,94
Ensino Superior	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Infantil	619.579,00	619.579,00	94.782,72	94.782,72	0,22	524.796,28	94.782,72	94.782,72	0,48	524.796,28
Educação Especial	179.631,00	179.631,00	28.785,65	28.785,65	0,07	150.845,35	28.785,65	28.785,65	0,15	150.845,35
Administração Geral	327.551,54	327.551,54	322.551,54	322.551,54	0,74	5.000,00	53.763,92	53.763,92	0,27	273.787,62
CULTURA	36.225,00	36.225,00	4.192,22	4.192,22	0,01	32.032,78	4.192,22	4.192,22	0,02	32.032,78
Difusão Cultural	36.225,00	36.225,00	4.192,22	4.192,22	0,01	32.032,78	4.192,22	4.192,22	0,02	32.032,78
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	176.300,00	176.300,00	22.010,03	22.010,03	0,05	154.289,97	22.010,03	22.010,03	0,11	154.289,97
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	105.000,00	11.924,31	11.924,31	0,03	93.075,69	11.924,31	11.924,31	0,06	93.075,69
Serviços Urbanos	71.300,00	71.300,00	10.085,72	10.085,72	0,02	61.214,28	10.085,72	10.085,72	0,05	61.214,28
HABITAÇÃO	15.750,00	15.750,00	1.554,90	1.554,90	0,00	14.195,10	1.554,90	1.554,90	0,01	14.195,10
Habitação Urbana	15.750,00	15.750,00	1.554,90	1.554,90	0,00	14.195,10	1.554,90	1.554,90	0,01	14.195,10
AGRICULTURA	65.391,30	65.391,30	9.602,20	9.602,20	0,02	55.789,10	9.602,20	9.602,20	0,05	55.789,10
Promoção da Produção Agropecuária	65.391,30	65.391,30	9.602,20	9.602,20	0,02	55.789,10	9.602,20	9.602,20	0,05	55.789,10
INDÚSTRIA	24.150,00	24.150,00	4.066,92	4.066,92	0,01	20.083,08	4.066,92	4.066,92	0,02	20.083,08
Promoção Industrial	24.150,00	24.150,00	4.066,92	4.066,92	0,01	20.083,08	4.066,92	4.066,92	0,02	20.083,08

COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.800,00	16.800,00	1.769,02	1.769,02	0,00	15.030,98	1.769,02	1.769,02	0,01	15.030,98
Turismo	16.800,00	16.800,00	1.769,02	1.769,02	0,00	15.030,98	1.769,02	1.769,02	0,01	15.030,98
TRANSPORTE	99.850,00	99.850,00	9.001,75	9.001,75	0,02	90.848,25	9.001,75	9.001,75	0,05	90.848,25
Transporte Rodoviário	99.850,00	99.850,00	9.001,75	9.001,75	0,02	90.848,25	9.001,75	9.001,75	0,05	90.848,25
DESPORTO E LAZER	17.000,00	17.000,00	2.492,58	2.492,58	0,01	14.507,42	2.492,58	2.492,58	0,01	14.507,42
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	2.492,58	2.492,58	0,01	14.507,42	2.492,58	2.492,58	0,01	14.507,42
ENCARGOS ESPECIAIS	82.566,00	82.566,00	13.609,91	13.609,91	0,03	68.956,09	13.609,91	13.609,91	0,07	68.956,09
Serviço da Dívida Interna	82.566,00	82.566,00	13.609,91	13.609,91	0,03	68.956,09	13.609,91	13.609,91	0,07	68.956,09
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***			***JERUSA CLERES HACK***			***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***			
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda			Controladora Interna			Contador			
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10			CPF: 026.208.409-02			CRC/PR 050232/O-9			

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:D8548698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.879.000,00	5.879.000,00	652.394,34	11,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.327.000,00	1.327.000,00	126.525,27	9,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	822.000,00	822.000,00	248.014,00	30,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	117.908,74	7,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	159.946,33	7,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.250.000,00	34.250.000,00	6.572.347,52	19,19
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	3.682.282,46	18,41
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	73.135,07	34,83
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	906.945,84	30,23
Cota-Parte ICMS	10.900.000,00	10.900.000,00	1.885.024,09	17,29
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	24.960,06	17,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.129.000,00**	**40.129.000,00**	**7.224.741,86**	**18,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.202.900,00	7.564.400,00	2.687.393,13	35,53	1.229.459,25	16,25	1.017.229,77	13,45
Despesas Correntes	6.998.200,00	7.365.500,00	2.659.801,79	36,11	1.220.013,86	16,56	1.015.154,77	13,78
Despesas de Capital	204.700,00	198.900,00	27.591,34	13,87	9.445,39	4,75	2.075,00	1,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.888.300,00	3.541.500,00	794.769,35	22,44	590.821,85	16,68	517.083,79	14,60
Despesas Correntes	3.871.700,00	3.524.900,00	794.769,35	22,55	590.821,85	16,76	517.083,79	14,67
Despesas de Capital	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	116.200,00	116.200,00	10.215,94	8,79	9.097,64	7,83	7.952,88	6,84

Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	10.215,94	9,73	9.097,64	8,66	7.952,88	7,57
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.500,00	67.500,00	13.950,78	20,67	7.105,74	10,53	7.085,34	10,50
Despesas Correntes	56.500,00	56.500,00	13.950,78	24,69	7.105,74	12,58	7.085,34	12,54
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	279.450,00	279.450,00	30.902,63	11,06	20.402,63	7,30	15.891,15	5,69
Despesas Correntes	269.050,00	269.050,00	30.902,63	11,49	20.402,63	7,58	15.891,15	5,91
Despesas de Capital	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.554.350,00**	**11.569.050,00**	**3.537.231,83**	**30.57**	**1.856.887,11**	**16,05**	**1.565.242,93**	**13,53**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.537.231,83	1.856.887,11	1.565.242,93
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	912.401,90	912.401,90	912.401,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.624.829,93**	**944.485,21**	**652.841,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.083.711,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.541.118,65	-139.226,07	-430.870,25
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**36,33**	**13,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.083.711,28	3.537.231,83	2.453.520,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.453.520,55
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.050,90	2.825,01	4.978,68	-4.978,68
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.120.000,00	4.120.000,00	319.261,84	7,75
Proveniente da União	3.120.000,00	3.120.000,00	319.261,84	10,23
Proveniente dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	59.000,00	59.000,00	43.801,00	74,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.179.000,00**	**4.179.000,00**	**363.062,84**	**8,69**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.595.500,00	3.585.500,00	259.970,51	7,25	251.038,51	7,00	218.720,48	6,10
Despesas Correntes	2.158.600,00	2.148.600,00	259.970,51	12,10	251.038,51	11,68	218.720,48	10,18
Despesas de Capital	1.436.900,00	1.436.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	354.400,00	364.400,00	22.620,77	6,21	12.636,02	3,47	9.467,53	2,60
Despesas Correntes	328.400,00	338.400,00	22.620,77	6,68	12.636,02	3,73	9.467,53	2,80
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	204.000,00	204.000,00	38.235,43	18,74	33.789,28	16,56	11.834,37	5,80
Despesas Correntes	153.000,00	118.000,00	494,24	0,42	494,24	0,42	90,87	0,08
Despesas de Capital	51.000,00	86.000,00	37.741,19	43,89	33.295,04	38,72	11.743,50	13,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	586.300,00	586.300,00	67.062,82	11,44	62.303,33	10,63	53.568,67	9,14
Despesas Correntes	533.300,00	533.300,00	67.062,82	12,58	62.303,33	11,68	53.568,67	10,04
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.740.200,00**	**4.740.200,00**	**387.889,53**	**8,18**	**359.767,14**	**7,59**	**293.591,05**	**6,19**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.798.400,00	11.149.900,00	2.947.363,64	26,43	1.480.497,76	13,28	1.235.950,25	11,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.242.700,00	3.905.900,00	817.390,12	20,93	603.457,87	15,45	526.551,32	13,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	320.200,00	320.200,00	48.451,37	15,13	42.886,92	13,39	19.787,25	6,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	653.800,00	653.800,00	81.013,60	12,39	69.409,07	10,62	60.654,01	9,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	279.450,00	279.450,00	30.902,63	11,06	20.402,63	7,30	15.891,15	5,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.294.550,00**	**16.309.250,00**	**3.925.121,36**	**24,07**	**2.216.654,25**	**13,59**	**1.858.833,98**	**11,40**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mar/2025 as 10h e 10m.

WILLIAN CEZAR VIEGA	*MARCIANO SANTO BORGES*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:73723029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇAO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	59.800.000,00	59.800.000,00	10.210.011,60	10.210.011,60	100,00	49.589.988,40	6.743.474,80	6.743.474,80	100,00	53.056.525,20
LEGISLATIVA	2.790.000,00	2.790.000,00	213.899,27	213.899,27	2,09	2.576.100,73	213.899,27	213.899,27	3,17	2.576.100,73
Ação Legislativa	2.790.000,00	2.790.000,00	213.899,27	213.899,27	2,09	2.576.100,73	213.899,27	213.899,27	3,17	2.576.100,73
ADMINISTRAÇÃO	5.856.000,00	5.682.152,52	1.135.742,16	1.135.742,16	11,12	4.546.410,36	802.953,54	802.953,54	11,91	4.879.198,98
Administração Geral	4.461.200,00	4.296.952,52	887.760,12	887.760,12	8,69	3.409.192,40	617.778,57	617.778,57	9,16	3.679.173,95
Administração Financeira	1.293.600,00	1.284.000,00	232.541,07	232.541,07	2,28	1.051.458,93	169.734,00	169.734,00	2,52	1.114.266,00
Controle Externo	101.200,00	101.200,00	15.440,97	15.440,97	0,15	85.759,03	15.440,97	15.440,97	0,23	85.759,03
SEGURANÇA PÚBLICA	110.600,00	108.300,00	9.187,16	9.187,16	0,09	99.112,84	7.798,57	7.798,57	0,12	100.501,43
Defesa Terrestre	52.700,00	50.400,00	6.407,16	6.407,16	0,06	43.992,84	6.407,16	6.407,16	0,10	43.992,84
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Informação e Inteligência	45.900,00	45.900,00	2.780,00	2.780,00	0,03	43.120,00	1.391,41	1.391,41	0,02	44.508,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.055.300,00	2.078.747,48	345.249,04	345.249,04	3,38	1.733.498,44	252.825,60	252.825,60	3,75	1.825.921,88
Administração Geral	423.600,00	423.600,00	73.291,81	73.291,81	0,72	350.308,19	52.210,47	52.210,47	0,77	371.389,53
Assistência à Pessoa Idosa	25.000,00	25.000,00	4.600,00	4.600,00	0,05	20.400,00	255,67	255,67	0,00	24.744,33
Assistência à Pessoa com Deficiência	33.000,00	33.000,00	89,25	89,25	0,00	32.910,75	47,41	47,41	0,00	32.952,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	467.000,00	438.000,00	69.873,88	69.873,88	0,68	368.126,12	52.850,95	52.850,95	0,78	385.149,05
Assistência Comunitária	1.106.700,00	1.159.147,48	197.394,10	197.394,10	1,93	961.753,38	147.461,10	147.461,10	2,19	1.011.686,38
SAÚDE	16.294.550,00	16.309.250,00	3.962.579,06	3.962.579,06	38,81	12.346.670,94	2.221.934,77	2.221.934,77	32,95	14.087.315,23
Administração Geral	279.450,00	279.450,00	30.902,63	30.902,63	0,30	248.547,37	20.402,63	20.402,63	0,30	259.047,37
Atenção Básica	10.798.400,00	11.149.900,00	2.974.621,34	2.974.621,34	29,13	8.175.278,66	1.485.072,26	1.485.072,26	22,02	9.664.827,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.242.700,00	3.905.900,00	827.590,12	827.590,12	8,11	3.078.309,88	604.163,89	604.163,89	8,96	3.301.736,11
Vigilância Sanitária	320.200,00	320.200,00	48.451,37	48.451,37	0,47	271.748,63	42.886,92	42.886,92	0,64	277.313,08
Vigilância Epidemiológica	653.800,00	653.800,00	81.013,60	81.013,60	0,79	572.786,40	69.409,07	69.409,07	1,03	584.390,93
EDUCAÇÃO	17.009.950,00	17.018.750,00	2.740.505,56	2.740.505,56	26,84	14.278.244,44	2.081.251,70	2.081.251,70	30,86	14.937.498,30
Alimentação e Nutrição	1.263.900,00	1.263.900,00	150.158,81	150.158,81	1,47	1.113.741,19	112.083,18	112.083,18	1,66	1.151.816,82
Ensino Fundamental	9.084.550,00	9.224.197,48	1.440.353,59	1.440.353,59	14,11	7.783.843,89	1.221.853,38	1.221.853,38	18,12	8.002.344,10
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Superior	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	44.200,00
Educação Infantil	6.249.500,00	6.058.500,00	777.840,64	777.840,64	7,62	5.280.659,36	713.483,09	713.483,09	10,58	5.345.016,91
Educação Especial	363.800,00	423.952,52	372.152,52	372.152,52	3,64	51.800,00	33.832,05	33.832,05	0,50	390.120,47
CULTURA	99.000,00	74.000,00	13.919,31	13.919,31	0,14	60.080,69	5.855,29	5.855,29	0,09	68.144,71
Difusão Cultural	99.000,00	74.000,00	13.919,31	13.919,31	0,14	60.080,69	5.855,29	5.855,29	0,09	68.144,71
URBANISMO	6.397.800,00	6.644.900,00	926.829,59	926.829,59	9,08	5.718.070,41	514.203,37	514.203,37	7,63	6.130.696,63
Infra-Estrutura Urbana	2.932.800,00	3.187.600,00	302.588,17	302.588,17	2,96	2.885.011,83	294.672,99	294.672,99	4,37	2.892.927,01
Serviços Urbanos	3.465.000,00	3.457.300,00	624.241,42	624.241,42	6,11	2.833.058,58	219.530,38	219.530,38	3,26	3.237.769,62
HABITAÇÃO	218.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
Habitação Urbana	218.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00

SANEAMENTO	2.662.000,00	2.662.000,00	0,00	0,00	0,00	2.662.000,00	0,00	0,00	0,00	2.662.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.662.000,00	2.662.000,00	0,00	0,00	0,00	2.662.000,00	0,00	0,00	0,00	2.662.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	162.600,00	156.600,00	27,63	27,63	0,00	156.572,37	27,63	27,63	0,00	156.572,37
Preservação e Conservação Ambiental	162.600,00	156.600,00	27,63	27,63	0,00	156.572,37	27,63	27,63	0,00	156.572,37
AGRICULTURA	291.600,00	330.200,00	120.225,37	120.225,37	1,18	209.974,63	33.700,23	33.700,23	0,50	296.499,77
Promoção da Produção Agropecuária	291.600,00	330.200,00	120.225,37	120.225,37	1,18	209.974,63	33.700,23	33.700,23	0,50	296.499,77
INDÚSTRIA	562.800,00	562.800,00	0,00	0,00	0,00	562.800,00	0,00	0,00	0,00	562.800,00
Promoção Industrial	562.800,00	562.800,00	0,00	0,00	0,00	562.800,00	0,00	0,00	0,00	562.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.700,00	135.400,00	3.800,00	3.800,00	0,04	131.600,00	258,32	258,32	0,00	135.141,68
Promoção Comercial	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Turismo	138.300,00	125.000,00	3.800,00	3.800,00	0,04	121.200,00	258,32	258,32	0,00	124.741,68
TRANSPORTE	1.367.200,00	1.310.600,00	228.931,96	228.931,96	2,24	1.081.668,04	178.212,90	178.212,90	2,64	1.132.387,10
Transporte Rodoviário	1.367.200,00	1.310.600,00	228.931,96	228.931,96	2,24	1.081.668,04	178.212,90	178.212,90	2,64	1.132.387,10
DESPORTO E LAZER	452.400,00	416.800,00	94.422,18	94.422,18	0,92	322.377,82	64.217,64	64.217,64	0,95	352.582,36
Turismo	37.800,00	37.800,00	1.200,00	1.200,00	0,01	36.600,00	144,29	144,29	0,00	37.655,71
Desporto Comunitário	414.600,00	379.000,00	93.222,18	93.222,18	0,91	285.777,82	64.073,35	64.073,35	0,95	314.926,65
ENCARGOS ESPECIAIS	2.721.200,00	2.721.200,00	414.693,31	414.693,31	4,06	2.306.506,69	366.335,97	366.335,97	5,43	2.354.864,03
Serviço da Dívida Interna	890.700,00	890.700,00	127.744,34	127.744,34	1,25	762.955,66	127.744,34	127.744,34	1,89	762.955,66
Outros Encargos Especiais	1.830.500,00	1.830.500,00	286.948,97	286.948,97	2,81	1.543.551,03	238.591,63	238.591,63	3,54	1.591.908,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**59.800.000,00**	**59.800.000,00**	**10.210.011,60**	**10.210.011,60**	**100,00**	**49.589.988,40**	**6.743.474,80**	**6.743.474,80**	**100,00**	**53.056.525,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mar/2025 as 10h e 06m.										

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
FERNANDA DE OLIVEIRA	
Controle Interno	

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4A90B747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.889.640,00	59.991.424,90	10.196.252,77	10.196.252,77	100,00	49.795.172,13	8.639.117,92	8.639.117,92	100,00	51.352.306,98
LEGISLATIVA	2.917.200,00	2.917.200,00	321.379,27	321.379,27	3,15	2.595.820,73	321.379,27	321.379,27	3,72	2.595.820,73
ADMINISTRAÇÃO	6.560.876,25	6.610.876,25	966.575,17	966.575,17	9,48	5.644.301,08	837.053,11	837.053,11	9,69	5.773.823,14
SEGURANÇA PÚBLICA	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.324.750,00	3.324.750,00	382.870,78	382.870,78	3,76	2.941.879,22	349.805,95	349.805,95	4,05	2.974.944,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	25.546,60	25.546,60	0,25	149.453,40	25.546,60	25.546,60	0,30	149.453,40
SAÚDE	12.279.032,79	12.279.032,79	2.841.558,80	2.841.558,80	27,87	9.437.473,99	2.602.769,16	2.602.769,16	30,13	9.676.263,63
EDUCAÇÃO	17.389.870,65	17.854.870,65	3.126.469,90	3.126.469,90	30,66	14.728.400,75	2.613.642,67	2.613.642,67	30,25	15.241.227,98
CULTURA	432.000,00	432.000,00	38.621,04	38.621,04	0,38	393.378,96	12.521,04	12.521,04	0,14	419.478,96

URBANISMO	1.561.500,00	2.148.284,90	705.764,45	705.764,45	6,92	1.442.520,45	497.225,72	497.225,72	5,76	1.651.059,18
HABITAÇÃO	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.268.558,76	1.268.558,76	169.457,46	169.457,46	1,66	1.099.101,30	139.612,71	139.612,71	1,62	1.128.946,05
AGRICULTURA	1.837.441,24	1.837.441,24	134.355,27	134.355,27	1,32	1.703.085,97	120.449,03	120.449,03	1,39	1.716.992,21
INDÚSTRIA	487.000,00	487.000,00	13.018,54	13.018,54	0,13	473.981,46	13.018,54	13.018,54	0,15	473.981,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	500,00	500,00	0,00	45.500,00	500,00	500,00	0,01	45.500,00
ENERGIA	234.000,00	234.000,00	11.122,68	11.122,68	0,11	222.877,32	11.122,68	11.122,68	0,13	222.877,32
TRANSPORTE	4.961.500,00	4.961.500,00	636.046,35	636.046,35	6,24	4.325.453,65	479.480,72	479.480,72	5,55	4.482.019,28
DESPORTO E LAZER	596.910,31	596.910,31	33.095,66	33.095,66	0,32	563.814,65	32.707,89	32.707,89	0,38	564.202,42
ENCARGOS ESPECIAIS	3.200.000,00	3.200.000,00	789.870,80	789.870,80	7,75	2.410.129,20	582.282,83	582.282,83	6,74	2.617.717,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	58.889.640,00	59.991.424,90	10.196.252,77	10.196.252,77	100,00	49.795.172,13	8.639.117,92	8.639.117,92	100,00	51.352.306,98

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8E2D7FBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.889.640,00	59.991.424,90	10.196.252,77	10.196.252,77	100,00	49.795.172,13	8.639.117,92	8.639.117,92	100,00	51.352.306,98
LEGISLATIVA	2.917.200,00	2.917.200,00	321.379,27	321.379,27	3,15	2.595.820,73	321.379,27	321.379,27	3,72	2.595.820,73
AÇÃO LEGISLATIVA	2.917.200,00	2.917.200,00	321.379,27	321.379,27	3,15	2.595.820,73	321.379,27	321.379,27	3,72	2.595.820,73
ADMINISTRAÇÃO	6.560.876,25	6.610.876,25	966.575,17	966.575,17	9,48	5.644.301,08	837.053,11	837.053,11	9,69	5.773.823,14
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	352.000,00	352.000,00	44.468,56	44.468,56	0,44	307.531,44	44.468,56	44.468,56	0,51	307.531,44
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.013.000,00	1.013.000,00	97.952,49	97.952,49	0,96	915.047,51	97.952,49	97.952,49	1,13	915.047,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.433.876,25	4.483.876,25	771.362,57	771.362,57	7,57	3.712.513,68	641.840,51	641.840,51	7,43	3.842.035,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CONTROLE INTERNO	191.000,00	191.000,00	24.821,01	24.821,01	0,24	166.178,99	24.821,01	24.821,01	0,29	166.178,99
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	307.000,00	307.000,00	27.970,54	27.970,54	0,27	279.029,46	27.970,54	27.970,54	0,32	279.029,46
COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
DEFESA CIVIL	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.324.750,00	3.324.750,00	382.870,78	382.870,78	3,76	2.941.879,22	349.805,95	349.805,95	4,05	2.974.944,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.000,00	152.000,00	8.475,31	8.475,31	0,08	143.524,69	7.825,31	7.825,31	0,09	144.174,69
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	595.950,00	595.950,00	101.349,06	101.349,06	0,99	494.600,94	98.724,46	98.724,46	1,14	497.225,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.976.800,00	1.976.800,00	273.046,41	273.046,41	2,68	1.703.753,59	243.256,18	243.256,18	2,82	1.733.543,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	25.546,60	25.546,60	0,25	149.453,40	25.546,60	25.546,60	0,30	149.453,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	175.000,00	175.000,00	25.546,60	25.546,60	0,25	149.453,40	25.546,60	25.546,60	0,30	149.453,40
SAÚDE	12.279.032,79	12.279.032,79	2.841.558,80	2.841.558,80	27,87	9.437.473,99	2.602.769,16	2.602.769,16	30,13	9.676.263,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.100,00	185.100,00	2.300,00	2.300,00	0,02	182.800,00	1.600,00	1.600,00	0,02	183.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.500.361,86	9.500.361,86	2.362.911,87	2.362.911,87	23,17	7.137.449,99	2.285.955,73	2.285.955,73	26,46	7.214.406,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.231.740,00	2.231.740,00	426.425,48	426.425,48	4,18	1.805.314,52	266.665,48	266.665,48	3,09	1.965.074,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	321.830,93	321.830,93	46.724,26	46.724,26	0,46	275.106,67	45.350,76	45.350,76	0,52	276.480,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	3.197,19	3.197,19	0,03	36.802,81	3.197,19	3.197,19	0,04	36.802,81
EDUCAÇÃO	17.389.870,65	17.854.870,65	3.126.469,90	3.126.469,90	30,66	14.728.400,75	2.613.642,67	2.613.642,67	30,25	15.241.227,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000,00	365.000,00	76.389,07	76.389,07	0,75	288.610,93	76.389,07	76.389,07	0,88	288.610,93

ENSINO FUNDAMENTAL	11.950.960,34	11.950.960,34	1.581.637,17	1.581.637,17	15,51	10.369.323,17	1.555.051,08	1.555.051,08	18,00	10.395.909,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.441.610,31	4.906.610,31	1.364.172,58	1.364.172,58	13,38	3.542.437,73	877.931,44	877.931,44	10,16	4.028.678,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	39.000,00	24.901,39	24.901,39	0,24	14.098,61	24.901,39	24.901,39	0,29	14.098,61
EDUCAÇÃO ESPECIAL	593.300,00	593.300,00	79.369,69	79.369,69	0,78	513.930,31	79.369,69	79.369,69	0,92	513.930,31
CULTURA	432.000,00	432.000,00	38.621,04	38.621,04	0,38	393.378,96	12.521,04	12.521,04	0,14	419.478,96
DIFUSÃO CULTURAL	432.000,00	432.000,00	38.621,04	38.621,04	0,38	393.378,96	12.521,04	12.521,04	0,14	419.478,96
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
URBANISMO	1.561.500,00	2.148.284,90	705.764,45	705.764,45	6,92	1.442.520,45	497.225,72	497.225,72	5,76	1.651.059,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	6.000,31	6.000,31	0,06	84.999,69	6.000,31	6.000,31	0,07	84.999,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	502.500,00	1.089.284,90	586.893,40	586.893,40	5,76	502.391,50	385.552,39	385.552,39	4,46	703.732,51
SERVIÇOS URBANOS	968.000,00	968.000,00	112.870,74	112.870,74	1,11	855.129,26	105.673,02	105.673,02	1,22	862.326,98
HABITAÇÃO	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.268.558,76	1.268.558,76	169.457,46	169.457,46	1,66	1.099.101,30	139.612,71	139.612,71	1,62	1.128.946,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	6.175,31	6.175,31	0,06	85.824,69	6.175,31	6.175,31	0,07	85.824,69
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	203.000,00	203.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	201.500,00	1.500,00	1.500,00	0,02	201.500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	687.558,76	687.558,76	117.849,57	117.849,57	1,16	569.709,19	88.004,82	88.004,82	1,02	599.553,94
CONTROLE AMBIENTAL	130.000,00	130.000,00	18.793,58	18.793,58	0,18	111.206,42	18.793,58	18.793,58	0,22	111.206,42
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	156.000,00	156.000,00	25.139,00	25.139,00	0,25	130.861,00	25.139,00	25.139,00	0,29	130.861,00
AGRICULTURA	1.837.441,24	1.837.441,24	134.355,27	134.355,27	1,32	1.703.085,97	120.449,03	120.449,03	1,39	1.716.992,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	95.000,00	6.100,31	6.100,31	0,06	88.899,69	6.100,31	6.100,31	0,07	88.899,69
EXTENSÃO RURAL	1.323.830,93	1.323.830,93	128.254,96	128.254,96	1,26	1.195.575,97	114.348,72	114.348,72	1,32	1.209.482,21
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	418.610,31	418.610,31	0,00	0,00	0,00	418.610,31	0,00	0,00	0,00	418.610,31
INDÚSTRIA	487.000,00	487.000,00	13.018,54	13.018,54	0,13	473.981,46	13.018,54	13.018,54	0,15	473.981,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	95.000,00	6.000,31	6.000,31	0,06	88.999,69	6.000,31	6.000,31	0,07	88.999,69
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	392.000,00	392.000,00	7.018,23	7.018,23	0,07	384.981,77	7.018,23	7.018,23	0,08	384.981,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	500,00	500,00	0,00	45.500,00	500,00	500,00	0,01	45.500,00
TURISMO	46.000,00	46.000,00	500,00	500,00	0,00	45.500,00	500,00	500,00	0,01	45.500,00
ENERGIA	234.000,00	234.000,00	11.122,68	11.122,68	0,11	222.877,32	11.122,68	11.122,68	0,13	222.877,32
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	184.000,00	184.000,00	11.122,68	11.122,68	0,11	172.877,32	11.122,68	11.122,68	0,13	172.877,32
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	4.961.500,00	4.961.500,00	636.046,35	636.046,35	6,24	4.325.453,65	479.480,72	479.480,72	5,55	4.482.019,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	5.878,06	5.878,06	0,06	85.121,94	5.878,06	5.878,06	0,07	85.121,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.870.500,00	4.870.500,00	630.168,29	630.168,29	6,18	4.240.331,71	473.602,66	473.602,66	5,48	4.396.897,34
DESPORTO E LAZER	596.910,31	596.910,31	33.095,66	33.095,66	0,32	563.814,65	32.707,89	32.707,89	0,38	564.202,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	18.250,31	18.250,31	0,18	91.749,69	18.075,31	18.075,31	0,21	91.924,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	436.300,00	436.300,00	14.845,35	14.845,35	0,15	421.454,65	14.632,58	14.632,58	0,17	421.667,42
LAZER	50.610,31	50.610,31	0,00	0,00	0,00	50.610,31	0,00	0,00	0,00	50.610,31
ENCARGOS ESPECIAIS	3.200.000,00	3.200.000,00	789.870,80	789.870,80	7,75	2.410.129,20	582.282,83	582.282,83	6,74	2.617.717,17
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.400.000,00	2.400.000,00	654.960,11	654.960,11	6,42	1.745.039,89	447.372,14	447.372,14	5,18	1.952.627,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	550.000,00	550.000,00	134.910,69	134.910,69	1,32	415.089,31	134.910,69	134.910,69	1,56	415.089,31
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	58.889.640,00	59.991.424,90	10.196.252,77	10.196.252,77	100,00	49.795.172,13	8.639.117,92	8.639.117,92	100,00	51.352.306,98

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AEA5D2A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.587.163,34	5.333.643,94	7.129.003,16	4.925.429,92	5.972.603,87	4.993.389,17	5.139.312,02	5.064.545,88	4.857.645,16	7.565.301,34	5.969.422,87	5.698.966,09	67.236.426,76	67.707.640,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.512,63	603.088,86	460.094,99	332.688,69	289.466,09	434.242,98	531.450,62	312.765,21	292.715,54	607.283,20	266.246,30	307.637,38	4.756.192,49	4.863.000,00
IPTU	17.579,22	34.244,08	28.541,13	17.019,43	55.348,28	138.296,92	50.024,39	43.475,15	25.253,73	42.376,81	15.755,73	11.809,53	479.724,40	441.000,00
ISS	109.559,34	75.226,84	117.996,14	60.999,41	47.630,37	63.584,85	56.650,38	59.551,19	57.119,65	92.132,03	72.283,70	46.965,83	859.699,73	906.000,00
ITBI	58.149,70	327.128,39	177.107,32	119.589,94	53.393,74	50.860,88	276.240,72	61.544,68	56.633,67	171.012,04	38.958,96	65.233,23	1.455.853,27	1.807.000,00
IRRF	106.537,65	111.531,72	113.758,93	111.996,73	110.626,43	160.364,15	121.949,64	124.321,52	132.308,70	280.176,49	103.546,62	147.549,44	1.624.668,02	1.352.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.686,72	54.957,83	22.691,47	23.083,18	22.467,27	21.136,18	26.585,49	23.872,67	21.399,79	21.585,83	35.701,29	36.079,35	336.247,07	357.000,00
Contribuições	16.081,47	15.146,03	14.307,57	15.175,24	14.738,15	13.919,56	14.627,37	14.777,85	14.285,95	16.083,39	15.807,92	14.864,22	179.814,72	180.000,00
Receita patrimonial	81.869,32	90.664,96	95.562,25	98.629,03	112.963,23	112.340,52	101.945,56	109.835,63	91.976,18	87.653,98	103.743,37	75.697,83	1.162.881,86	655.060,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.869,32	90.664,96	95.562,25	98.629,03	112.963,23	112.340,52	101.945,56	109.835,63	91.976,18	87.653,98	103.743,37	75.697,83	1.162.881,86	655.060,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	4.166.854,90	4.623.504,30	6.552.716,36	4.476.958,26	5.291.322,29	4.374.493,29	4.484.370,82	4.618.562,68	4.451.352,54	6.800.409,59	5.521.047,05	5.299.956,81	60.661.548,89	61.859.580,00
Cota parte do FPM	1.635.398,61	1.709.354,48	1.995.525,91	2.142.862,09	2.321.973,50	1.816.416,84	1.891.543,92	1.582.246,99	2.025.348,39	3.267.154,37	1.984.445,69	2.662.896,95	25.035.167,74	26.550.000,00
Cota parte do ICMS	1.243.884,61	1.499.610,28	1.238.867,91	1.280.927,97	1.528.789,03	1.307.731,09	1.416.459,63	1.593.308,84	1.346.128,09	1.700.924,09	1.551.000,80	1.272.084,68	16.979.717,02	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	174.349,47	171.510,35	147.664,31	56.851,43	50.857,09	36.323,07	31.591,58	53.426,10	26.752,48	42.563,90	455.208,68	194.656,66	1.441.755,12	1.650.000,00
Cota parte do ITR	2.585,37	786,21	1.526,49	3.870,80	1.092,10	6.320,40	84.961,31	272.482,41	21.097,90	21.250,86	9.790,70	3.774,27	429.538,82	470.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.425,71	16.799,34	17.681,88	22.218,47	19.639,22	26.578,43	29.013,04	19.697,84	21.875,09	25.681,40	17.671,67	20.004,43	256.286,52	220.000,00
Transferências do FUNDEB	625.321,03	660.279,08	744.081,74	627.338,31	661.257,15	641.071,10	604.959,11	712.126,94	656.743,83	779.910,50	1.024.538,29	855.155,19	8.592.782,27	9.250.000,00
Outras transferências correntes	465.890,10	565.164,56	2.407.368,12	342.889,19	707.714,20	540.052,36	425.842,23	385.273,56	353.406,76	962.924,47	478.391,22	291.384,63	7.926.301,40	5.719.580,00
Outras receitas correntes	3.845,02	1.239,79	6.321,99	1.978,70	264.114,11	58.392,82	6.917,65	8.604,51	7.314,95	53.871,18	62.578,23	809,85	475.988,80	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	615.128,73	679.612,11	680.253,26	701.346,12	597.820,94	638.673,92	609.249,90	704.232,40	688.240,35	812.762,04	803.623,48	835.274,46	8.366.217,71	8.968.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	615.128,73	679.612,11	680.253,26	701.346,12	597.820,94	638.673,92	609.249,90	704.232,40	688.240,35	812.762,04	803.623,48	835.274,46	8.366.217,71	8.968.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.972.034,61	4.654.031,83	6.448.749,90	4.224.083,80	5.374.782,93	4.354.715,25	4.530.062,12	4.360.313,48	4.169.404,81	6.752.539,30	5.165.799,39	4.863.691,63	58.870.209,05	58.739.640,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	2.563.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.972.034,61	4.654.031,83	4.448.749,90	4.224.083,80	5.074.782,93	4.354.715,25	4.530.062,12	4.360.313,48	4.169.404,81	6.489.539,30	5.165.799,39	4.863.691,63	56.307.209,05	58.739.640,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	73.424,00	73.424,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	152.496,00	81.972,00	81.972,00	997.024,00	991.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.898.610,61	4.580.607,83	4.372.501,90	4.147.835,80	4.998.534,93	4.278.467,25	4.453.814,12	4.284.065,48	4.093.156,81	6.337.043,30	5.083.827,39	4.781.719,63	55.310.185,05	57.748.440,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:07EA6446

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.040,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.040,57**	**211.566,43**	**353.428,14**	**300.920,15**	**300.920,15**	**0,00**	**264.074,42**	**268.114,99**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**4.040,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.040,57**	**211.566,43**	**353.428,14**	**300.920,15**	**300.920,15**	**0,00**	**264.074,42**	**268.114,99**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.519,50	0,00	0,00	0,00	1.519,50	19.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.924,00	21.443,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.150,21	0,00	0,00	0,00	0,00	106.150,21	106.150,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.069,67	0,00	0,00	0,00	1.069,67	0,00	32.354,29	0,00	0,00	0,00	32.354,29	33.423,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	118,60	0,00	0,00	0,00	118,60	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	792,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.538,22	311.916,91	300.920,15	300.920,15	0,00	95.534,98	95.534,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	414,77	0,00	0,00	0,00	414,77	280,00	9.156,94	0,00	0,00	0,00	9.436,94	9.851,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	891,03	0,00	0,00	0,00	891,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**4.040,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.040,57**	**211.566,43**	**353.428,14**	**300.920,15**	**300.920,15**	**0,00**	**264.074,42**	**268.114,99**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:435650D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE - 1º BIM. 2025

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.506.000,00	4.506.000,00	502.103,04	11,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	441.000,00	441.000,00	27.565,26	6,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.807.000,00	1.807.000,00	104.192,19	5,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	906.000,00	906.000,00	119.249,53	13,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.352.000,00	1.352.000,00	251.096,06	18,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.840.000,00	44.840.000,00	8.194.490,03	18,27
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	24.500.000,00	4.647.342,64	18,97

Cota-Parte ITR	470.000,00	470.000,00	13.564,97	2,89
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	649.865,34	39,39
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.823.085,48	15,68
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	37.676,10	17,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	22.955,50	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.346.000,00	49.346.000,00	8.696.593,07	17,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.692.961,8	6.692.961,8	2.045.045,80	30,56	1.968.089,66	29,41	1.895.273,38	28,32
Despesas Correntes	6.137.300,0	6.137.300,0	2.045.045,80	33,32	1.968.089,66	32,07	1.895.273,38	30,88
Despesas de Capital	555.661,86	555.661,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.700.000,0	1.700.000,0	416.287,14	24,49	256.527,14	15,09	236.415,04	13,91
Despesas Correntes	1.700.000,0	1.700.000,0	416.287,14	24,49	256.527,14	15,09	236.415,04	13,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	185.000,00	185.000,00	2.300,00	1,24	1.600,00	0,86	1.600,00	0,86
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	2.300,00	1,24	1.600,00	0,86	1.600,00	0,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.577.961,8	8.577.961,8	2.463.632,94	28,72	2.226.216,80	25,95	2.133.288,42	24,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.463.632,94	2.226.216,80	2.133.288,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	235.114,59	235.114,59	235.114,59
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.228.518,35	1.991.102,21	1.898.173,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.304.488,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	924.029,39	686.613,25	593.684,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,63	22,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	1.304.488,9	2.228.518,3	924.029,39	0,00	235.114,59	0,00	0,00	0,00	0,00 1.159.143,9	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.220.840,00	3.220.840,00	389.852,08	12,10
Proveniente da União	3.220.840,00	3.220.840,00	389.852,08	12,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	136.400,00	136.400,00	41.605,87	30,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.357.240,00	3.357.240,00	431.457,95	12,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.742.400,0	2.692.400,0	260.547,24	9,68	260.547,24	9,68	257.207,24	9,55
Despesas Correntes	2.732.400,0	2.682.400,0	260.547,24	9,71	260.547,24	9,71	257.207,24	9,59
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	431.740,00	431.740,00	10.138,34	2,35	10.138,34	2,35	10.138,34	2,35
Despesas Correntes	431.740,00	431.740,00	10.138,34	2,35	10.138,34	2,35	10.138,34	2,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	40.000,00	3.148,44	7,87	3.148,44	7,87	951,04	2,38
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	3.148,44	7,87	3.148,44	7,87	951,04	2,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.238.240,0	3.188.240,0	273.834,02	8,59	273.834,02	8,59	268.296,62	8,42

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		ATUALIZADA (c)						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.435.361,8	9.385.361,8	2.305.593,04	24,57	2.228.636,90	23,75	2.152.480,62	22,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.131.740,0	2.131.740,0	426.425,48	20,00	266.665,48	12,51	246.553,38	11,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	40.000,00	3.148,44	7,87	3.148,44	7,87	951,04	2,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	185.100,00	185.100,00	2.300,00	1,24	1.600,00	0,86	1.600,00	0,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.816.201,	11.766.201,	2.737.466,96	23,27	2.500.050,82	21,25	2.401.585,04	20,41

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:694C7447

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO - 1º BIM. 2025

Município de Santa Maria do Oeste - 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**2.059.000,00**	**2.059.000,00**	**355.788,71**	**17,28**	**287.812,10**	**13,98**	**275.762,22**	**13,39**
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO		**2.059.000,00**	**2.059.000,00**	**355.788,71**	**17,28**	**287.812,10**	**13,98**	**275.762,22**	**13,39**
2039 Atividades Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**2.059.000,00**	**2.059.000,00**	**355.788,71**	**17,28**	**287.812,10**	**13,98**	**275.762,22**	**13,39**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**209.162,56**	**20,92**	**209.162,56**	**20,92**	**209.162,56**	**20,92**
01560 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000.000,00	1.000.000,00	209.162,56	20,92	209.162,56	20,92	209.162,56	20,92
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**120.000,00**	**120.000,00**	**29.112,81**	**24,26**	**29.112,81**	**24,26**	**27.404,16**	**22,84**
01570 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		120.000,00	120.000,00	29.112,81	24,26	29.112,81	24,26	27.404,16	22,84
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**360.000,00**	**360.000,00**	**14.069,06**	**3,91**	**14.069,06**	**3,91**	**9.991,98**	**2,78**
01580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	286,11	0,14	286,11	0,14	0,00	0,00
01590 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		160.000,00	160.000,00	13.782,95	8,61	13.782,95	8,61	9.991,98	6,24
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**432.000,00**	**432.000,00**	**103.444,28**	**23,95**	**35.467,67**	**8,21**	**29.203,52**	**6,76**
01600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		350.000,00	350.000,00	75.845,28	21,67	20.698,76	5,91	14.434,61	4,12
01610 00134 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		82.000,00	82.000,00	27.599,00	33,66	14.768,91	18,01	14.768,91	18,01
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01620 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01630 00135 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**132.000,00**	**132.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01640 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**513.000,00**	**513.000,00**	**79.752,62**	**15,55**	**79.652,62**	**15,53**	**65.634,63**	**12,79**
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**413.000,00**	**413.000,00**	**79.752,62**	**19,31**	**79.652,62**	**19,29**	**65.634,63**	**15,89**
6088 Manutenção da Casa Abrigo	(E)	**146.000,00**	**146.000,00**	**31.252,75**	**21,41**	**31.152,75**	**21,34**	**30.292,50**	**20,75**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**60.000,00**	**60.000,00**	**24.650,41**	**41,08**	**24.650,41**	**41,08**	**24.650,41**	**41,08**
03700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	60.000,00	24.650,41	41,08	24.650,41	41,08	24.650,41	41,08
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**9.000,00**	**9.000,00**	**4.735,64**	**52,62**	**4.735,64**	**52,62**	**3.875,39**	**43,06**
03710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00	9.000,00	4.735,64	52,62	4.735,64	52,62	3.875,39	43,06
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**4.000,00**	**4.000,00**	**200,00**	**5,00**	**100,00**	**2,50**	**100,00**	**2,50**
03720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00	4.000,00	200,00	5,00	100,00	2,50	100,00	2,50

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**30.000,00**	**30.000,00**	**439,80**	**1,47**	**439,80**	**1,47**	**439,80**	**1,47**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	439,80	1,47	439,80	1,47	439,80	1,47
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**13.000,00**	**13.000,00**	**1.226,90**	**9,44**	**1.226,90**	**9,44**	**1.226,90**	**9,44**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	1.226,90	9,44	1.226,90	9,44	1.226,90	9,44
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo**	**Orçado** **(a)**	**Atualizado** **(b)**	**Empenhado** **(c)**	**%** **(c/b)**	**Liquidado** **(d)**	**%** **(d/b)**	**Pago** **(e)**	**%** **(e/b)**
6090 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**267.000,00**	**267.000,00**	**48.499,87**	**18,16**	**48.499,87**	**18,16**	**35.342,13**	**13,24**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**187.000,00**	**187.000,00**	**27.119,36**	**14,50**	**27.119,36**	**14,50**	**27.119,36**	**14,50**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		187.000,00	187.000,00	27.119,36	14,50	27.119,36	14,50	27.119,36	14,50
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**28.000,00**	**28.000,00**	**5.423,87**	**19,37**	**5.423,87**	**19,37**	**5.423,87**	**19,37**
03800 00000 Recursos Ordinários (Livres)		28.000,00	28.000,00	5.423,87	19,37	5.423,87	19,37	5.423,87	19,37
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**200,00**	**4,00**	**200,00**	**4,00**	**200,00**	**4,00**
03810 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	200,00	4,00	200,00	4,00	200,00	4,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**25.000,00**	**25.000,00**	**11.569,84**	**46,28**	**11.569,84**	**46,28**	**2.324,90**	**9,30**
03820 00000 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	11.569,84	46,28	11.569,84	46,28	2.324,90	9,30
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03830 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**4.186,80**	**41,87**	**4.186,80**	**41,87**	**274,00**	**2,74**
03840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	4.186,80	41,87	4.186,80	41,87	274,00	2,74
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03850 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6091 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04180 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04190 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**2.572.000,00**	**2.572.000,00**	**435.541,33**	**16,93**	**367.464,72**	**14,29**	**341.396,85**	**13,27**
Critério de seleção:									
Entidades:									
84 - Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4B6912CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.803.188,07	54.803.188,07	11.209.805,30	20,45	11.209.805,30	20,45	43.593.382,77
RECEITAS CORRENTES	53.550.615,07	53.550.615,07	10.933.223,60	20,42	10.933.223,60	20,42	42.617.391,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.539.802,99	5.539.802,99	944.273,71	17,05	944.273,71	17,05	4.595.529,28
Impostos	4.532.781,49	4.532.781,49	924.068,65	20,39	924.068,65	20,39	3.608.712,84
Taxas	1.007.021,50	1.007.021,50	20.205,06	2,01	20.205,06	2,01	986.816,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	105.556,66	22,95	105.556,66	22,95	354.443,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	460.000,00	460.000,00	105.556,66	22,95	105.556,66	22,95	354.443,34
RECEITA PATRIMONIAL	1.412.000,00	1.412.000,00	312.718,55	22,15	312.718,55	22,15	1.099.281,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.412.000,00	1.412.000,00	312.718,55	22,15	312.718,55	22,15	1.099.281,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.489.000,00	2.489.000,00	406.707,04	16,34	406.707,04	16,34	2.082.292,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.464.000,00	2.464.000,00	403.791,44	16,39	403.791,44	16,39	2.060.208,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	2.915,60	11,66	2.915,60	11,66	22.084,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.649.812,08	43.649.812,08	9.149.871,16	20,96	9.149.871,16	20,96	34.499.940,92
Transferências da União e de suas Entidades	24.835.950,65	24.835.950,65	4.815.948,77	19,39	4.815.948,77	19,39	20.020.001,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.376.601,28	13.376.601,28	2.901.455,50	21,69	2.901.455,50	21,69	10.475.145,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.437.260,15	5.437.260,15	1.432.466,89	26,35	1.432.466,89	26,35	4.004.793,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	14.096,48	0,00	14.096,48	0,00	-14.096,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	14.096,48	0,00	14.096,48	0,00	-14.096,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	276.581,70	22,08	276.581,70	22,08	975.991,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	276.581,70	22,08	276.581,70	22,08	975.991,30
Transferências da União e de suas Entidades	799.415,00	799.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.415,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	453.158,00	453.158,00	276.581,70	61,03	276.581,70	61,03	176.576,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.803.188,07	54.803.188,07	11.209.805,30	20,45	11.209.805,30	20,45	43.593.382,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.803.188,07	54.803.188,07	11.209.805,30	20,45	11.209.805,30	20,45	43.593.382,77
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.803.188,07	54.803.188,07	11.209.805,30	20,45	11.209.805,30	20,45	43.593.382,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	661.569,50	----	----	661.569,50	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	661.569,50	----	----	661.569,50	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.225.819,54	54.105.955,25	11.698.785,75	11.698.785,75	42.407.169,50	8.370.307,08	8.370.307,08	45.735.648,17	6.791.729,34
DESPESAS CORRENTES	44.763.988,65	45.219.124,36	10.326.525,70	10.326.525,70	34.892.598,66	8.080.057,35	8.080.057,35	37.139.067,01	6.514.295,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.947.259,57	23.810.797,41	4.282.873,64	4.282.873,64	19.527.923,77	4.281.906,02	4.281.906,02	19.528.891,39	4.270.021,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.805.729,08	21.397.326,95	6.043.652,06	6.043.652,06	15.353.674,89	3.798.151,33	3.798.151,33	17.599.175,62	2.244.274,56
DESPESAS DE CAPITAL	8.136.830,89	8.561.830,89	1.372.260,05	1.372.260,05	7.189.570,84	290.249,73	290.249,73	8.271.581,16	277.433,36
INVESTIMENTOS	7.726.830,89	8.151.830,89	1.309.077,95	1.309.077,95	6.842.752,94	227.067,63	227.067,63	7.924.763,26	214.251,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	410.000,00	410.000,00	63.182,10	63.182,10	346.817,90	63.182,10	63.182,10	346.817,90	63.182,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	----	----	325.000,00	----	----	325.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	53.230.819,54	54.110.955,25	11.698.785,75	11.698.785,75	42.412.169,50	8.370.307,08	8.370.307,08	45.740.648,17	6.791.729,34
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.230.819,54	54.110.955,25	11.698.785,75	11.698.785,75	42.412.169,50	8.370.307,08	8.370.307,08	45.740.648,17	6.791.729,34
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	2.839.498,22	----	4.418.075,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.230.819,54	54.110.955,25	11.698.785,75	11.698.785,75	----	8.370.307,08	11.209.805,30	----	11.209.805,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 25/03/2025, às 10:21:28.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F462D026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO
DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	

					(b/total b)				(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	54.798.188,07	55.678.323,78	11.698.785,75	11.698.785,75	100,00	43.979.538,03	8.370.307,08	8.370.307,08	100,00	47.308.016,70
LEGISLATIVA	2.515.000,00	2.515.000,00	566.964,49	566.964,49	4,85	1.948.035,51	331.107,59	331.107,59	3,96	2.183.892,41
AÇÃO LEGISLATIVA	2.515.000,00	2.515.000,00	566.964,49	566.964,49	4,85	1.948.035,51	331.107,59	331.107,59	3,96	2.183.892,41
ADMINISTRAÇÃO	7.106.368,53	7.106.368,53	895.685,98	895.685,98	7,66	6.210.682,55	642.762,02	642.762,02	7,68	6.463.606,51
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	420.000,00	420.000,00	63.976,46	63.976,46	0,55	356.023,54	63.976,46	63.976,46	0,76	356.023,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	830.000,00	830.000,00	72.743,88	72.743,88	0,62	757.256,12	72.743,88	72.743,88	0,87	757.256,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.164.368,53	5.164.368,53	674.957,21	674.957,21	5,77	4.489.411,32	422.033,25	422.033,25	5,04	4.742.335,28
CONTROLE INTERNO	109.000,00	109.000,00	15.728,33	15.728,33	0,13	93.271,67	15.728,33	15.728,33	0,19	93.271,67
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	313.000,00	313.000,00	37.186,34	37.186,34	0,32	275.813,66	37.186,34	37.186,34	0,44	275.813,66
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	202.000,00	202.000,00	29.493,14	29.493,14	0,25	172.506,86	29.493,14	29.493,14	0,35	172.506,86
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000,00	68.000,00	1.600,62	1.600,62	0,01	66.399,38	1.600,62	1.600,62	0,02	66.399,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.543.347,00	2.543.347,00	446.517,75	446.517,75	3,82	2.096.829,25	293.837,74	293.837,74	3,51	2.249.509,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.899,00	290.919,00	106.429,49	106.429,49	0,91	184.489,51	30.996,13	30.996,13	0,37	259.922,87
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	25.000,00	86.400,00	33.243,96	33.243,96	0,28	53.156,04	15.848,81	15.848,81	0,19	70.551,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.332.448,00	2.166.028,00	306.844,30	306.844,30	2,62	1.859.183,70	246.992,80	246.992,80	2,95	1.919.035,20
SAÚDE	11.589.312,98	11.687.811,32	2.884.507,35	2.884.507,35	24,66	8.803.303,97	2.317.415,99	2.317.415,99	27,69	9.370.395,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	543.000,00	543.000,00	228.286,27	228.286,27	1,95	314.713,73	216.219,01	216.219,01	2,58	326.780,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.361.330,00	2.409.828,34	620.853,61	620.853,61	5,31	1.788.974,73	542.301,96	542.301,96	6,48	1.867.526,38
ATENÇÃO BÁSICA	7.726.382,98	7.776.382,98	1.802.573,75	1.802.573,75	15,41	5.973.809,23	1.327.306,70	1.327.306,70	15,86	6.449.076,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.300,00	203.300,00	10.449,15	10.449,15	0,09	192.850,85	9.243,75	9.243,75	0,11	194.056,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	435.000,00	435.000,00	172.587,16	172.587,16	1,48	262.412,84	172.587,16	172.587,16	2,06	262.412,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	320.300,00	320.300,00	49.757,41	49.757,41	0,43	270.542,59	49.757,41	49.757,41	0,59	270.542,59
TRABALHO	580.000,00	580.000,00	113.142,29	113.142,29	0,97	466.857,71	113.142,29	113.142,29	1,35	466.857,71
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	580.000,00	580.000,00	113.142,29	113.142,29	0,97	466.857,71	113.142,29	113.142,29	1,35	466.857,71

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	13.602.327,56	13.999.624,67	2.560.131,30	2.560.131,30	21,88	11.439.493,37	1.953.293,06	1.953.293,06	23,34	12.046.331,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	235.002,00	325.877,83	231.741,41	231.741,41	1,98	94.136,42	213.342,19	213.342,19	2,55	112.535,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	358.060,00	358.060,00	127.235,38	127.235,38	1,09	230.824,62	95.396,59	95.396,59	1,14	262.663,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	208.000,00	208.000,00	79.500,00	79.500,00	0,68	128.500,00	47.700,00	47.700,00	0,57	160.300,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.161.323,30	1.361.398,01	309.630,81	309.630,81	2,65	1.051.767,20	308.989,82	308.989,82	3,69	1.052.408,19
ENSINO FUNDAMENTAL	8.825.409,75	8.761.688,45	1.511.290,38	1.511.290,38	12,92	7.250.398,07	1.282.506,81	1.282.506,81	15,32	7.479.181,64
ENSINO MÉDIO	1.060.480,00	1.230.547,87	166.839,85	166.839,85	1,43	1.063.708,02	0,00	0,00	0,00	1.230.547,87
ENSINO SUPERIOR	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.704.051,51	1.704.051,51	133.893,47	133.893,47	1,14	1.570.158,04	5.357,65	5.357,65	0,06	1.698.693,86
CULTURA	1.089.000,00	1.089.000,00	11.882,73	11.882,73	0,10	1.077.117,27	11.882,73	11.882,73	0,14	1.077.117,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	968.000,00	968.000,00	2.600,00	2.600,00	0,02	965.400,00	2.600,00	2.600,00	0,03	965.400,00
DIFUSÃO CULTURAL	121.000,00	121.000,00	9.282,73	9.282,73	0,08	111.717,27	9.282,73	9.282,73	0,11	111.717,27
URBANISMO	5.095.945,14	5.295.945,14	1.844.070,68	1.844.070,68	15,76	3.451.874,46	691.306,23	691.306,23	8,26	4.604.638,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	31.441,40	31.441,40	0,27	38.558,60	31.441,40	31.441,40	0,38	38.558,60
INFRAESTRUTURA URBANA	1.803.358,58	2.003.358,58	750.000,00	750.000,00	6,41	1.253.358,58	182.451,26	182.451,26	2,18	1.820.907,32
SERVIÇOS URBANOS	3.222.586,56	3.222.586,56	1.062.629,28	1.062.629,28	9,08	2.159.957,28	477.413,57	477.413,57	5,70	2.745.172,99
SANEAMENTO	3.300.415,00	3.300.415,00	383.357,73	383.357,73	3,28	2.917.057,27	333.165,03	333.165,03	3,98	2.967.249,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.574,99	999.574,99	167.325,61	167.325,61	1,43	832.249,38	122.311,71	122.311,71	1,46	877.263,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	799.415,00	799.415,00	0,00	0,00	0,00	799.415,00	0,00	0,00	0,00	799.415,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.476.425,01	1.476.425,01	216.032,12	216.032,12	1,85	1.260.392,89	210.853,32	210.853,32	2,52	1.265.571,69
GESTÃO AMBIENTAL	424.000,00	424.000,00	71.566,60	71.566,60	0,61	352.433,40	62.896,60	62.896,60	0,75	361.103,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	297.000,00	62.896,60	62.896,60	0,54	234.103,40	62.896,60	62.896,60	0,75	234.103,40

CONTROLE AMBIENTAL	84.001,00	84.001,00	0,00	0,00	0,00	84.001,00	0,00	0,00	0,00	84.001,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.999,00	32.999,00	8.670,00	8.670,00	0,07	24.329,00	0,00	0,00	0,00	32.999,00
TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	455.000,00	455.000,00	34.137,88	34.137,88	0,29	420.862,12	34.137,88	34.137,88	0,41	420.862,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	69.000,00	12.783,27	12.783,27	0,11	56.216,73	12.783,27	12.783,27	0,15	56.216,73
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	386.000,00	386.000,00	21.354,61	21.354,61	0,18	364.645,39	21.354,61	21.354,61	0,26	364.645,39
TRANSPORTE	4.483.971,86	4.668.312,12	1.639.308,76	1.639.308,76	14,01	3.029.003,36	1.339.447,71	1.339.447,71	16,00	3.328.864,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	105.000,00	1.090,00	1.090,00	0,01	103.910,00	1.090,00	1.090,00	0,01	103.910,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.368.971,86	4.563.312,12	1.638.218,76	1.638.218,76	14,00	2.925.093,36	1.338.357,71	1.338.357,71	15,99	3.224.954,41
DESPORTO E LAZER	487.500,00	487.500,00	33.899,94	33.899,94	0,29	453.600,06	32.299,94	32.299,94	0,39	455.200,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.500,00	334.500,00	33.899,94	33.899,94	0,29	300.600,06	32.299,94	32.299,94	0,39	302.200,06
DESPORTO COMUNITÁRIO	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.000,00	1.226.000,00	213.612,27	213.612,27	1,83	1.012.387,73	213.612,27	213.612,27	2,55	1.012.387,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.206.000,00	1.206.000,00	213.612,27	213.612,27	1,83	992.387,73	213.612,27	213.612,27	2,55	992.387,73
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**54.803.188,07**	**55.683.323,78**	**11.698.785,75**	**11.698.785,75**	**100,00**	**43.984.538,03**	**8.370.307,08**	**8.370.307,08**	**100,00**	**47.313.016,70**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 25/03/2025, às 10:41:15.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C8D02EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.532.771,49**	**4.532.771,49**	**924.068,65**	**20,39**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	662.323,37	662.323,37	187.828,11	28,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	980.351,25	980.351,25	257.014,93	26,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.380.096,87	1.380.096,87	181.307,39	13,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	1.510.000,00	297.918,22	19,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**36.639.409,21**	**36.639.409,21**	**8.186.239,60**	**22,34**
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	4.909.709,96	23,38
Cota-Parte ITR	758.722,29	758.722,29	80.566,49	10,62
Cota-Parte IPVA	1.255.686,92	1.255.686,92	585.171,96	46,60
Cota-Parte ICMS	13.480.000,00	13.480.000,00	2.580.268,71	19,14

Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	30.522,48	21,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.172.180,70**	**41.172.180,70**	**9.110.308,25**	**22,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.452.843,22	3.452.843,22	684.427,37	19,82	488.850,53	14,16	473.810,53	13,72
Despesas Correntes	3.390.303,22	3.342.303,22	585.427,37	17,52	488.850,53	14,63	473.810,53	14,18
Despesas de Capital	62.540,00	110.540,00	99.000,00	89,56	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.903.547,66	1.903.547,66	548.394,07	28,81	469.842,42	24,68	469.842,42	24,68
Despesas Correntes	1.903.547,66	1.903.547,66	548.394,07	28,81	469.842,42	24,68	469.842,42	24,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	490.500,00	490.500,00	215.089,71	43,85	203.022,45	41,39	200.536,03	40,88
Despesas Correntes	490.500,00	490.500,00	215.089,71	43,85	203.022,45	41,39	200.536,03	40,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.846.890,88**	**5.846.890,88**	**1.447.911,15**	**24,76**	**1.161.715,40**	**19,87**	**1.144.188,98**	**19,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.447.911,15	1.161.715,40	1.144.188,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.447.911,15**	**1.161.715,40**	**1.144.188,98**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.366.546,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			-204.830,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-204.830,84		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,89**	**12,75**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	1.366.546,24	1.447.911,15	81.364,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.364,91
Empenhos do exercício anterior 2024	6.830.359,25	10.457.718,15	3.627.358,90	167.579,16	0,00	0,00	0,00	167.579,16	0,00	3.627.358,90
Empenhos de 2023	5.895.531,03	9.367.352,98	3.471.821,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471.821,95
Empenhos de 2022	5.413.954,16	8.474.864,28	3.060.910,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.910,12
Empenhos de 2021 e anteriores	4.215.359,34	4.359.858,98	144.499,64	0,00	12.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.487,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.067.920,00	3.067.920,00	916.907,55	29,89
Proveniente da União	3.067.920,00	3.067.920,00	677.520,94	22,08
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	239.386,61	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	23,09	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.067.920,00**	**3.067.920,00**	**916.930,64**	**29,89**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.273.539,76	4.323.539,76	680.770,43	15,75	401.080,22	9,28	360.761,96	8,34
Despesas Correntes	3.440.959,76	3.240.959,76	430.770,43	13,29	401.080,22	12,38	360.761,96	11,13

Despesas de Capital	832.580,00	1.082.580,00	250.000,00	23,09	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	457.782,34	506.280,68	72.459,54	14,31	72.459,54	14,31	72.459,54	14,31
Despesas Correntes	457.782,34	506.280,68	72.459,54	14,31	72.459,54	14,31	72.459,54	14,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	203.300,00	203.300,00	10.449,15	5,14	9.243,75	4,55	4.420,00	2,17
Despesas Correntes	203.300,00	203.300,00	10.449,15	5,14	9.243,75	4,55	4.420,00	2,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	320.300,00	320.300,00	49.757,41	15,53	49.757,41	15,53	49.757,41	15,53
Despesas Correntes	187.110,00	187.110,00	49.757,41	26,59	49.757,41	26,59	49.757,41	26,59
Despesas de Capital	133.190,00	133.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	435.000,00	435.000,00	172.587,16	39,68	172.587,16	39,68	172.587,16	39,68
Despesas Correntes	435.000,00	435.000,00	172.587,16	39,68	172.587,16	39,68	172.587,16	39,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	52.500,00	52.500,00	13.196,56	25,14	13.196,56	25,14	13.196,56	25,14
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	13.196,56	25,14	13.196,56	25,14	13.196,56	25,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.742.422,10**	**5.840.920,44**	**999.220,25**	**17,11**	**718.324,64**	**12,30**	**673.182,63**	**11,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.726.382,98	7.776.382,98	1.365.197,80	17,56	889.930,75	11,44	834.572,49	10,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.361.330,00	2.409.828,34	620.853,61	25,76	542.301,96	22,50	542.301,96	22,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	203.300,00	203.300,00	10.449,15	5,14	9.243,75	4,55	4.420,00	2,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	320.300,00	320.300,00	49.757,41	15,53	49.757,41	15,53	49.757,41	15,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.000,00	435.000,00	172.587,16	39,68	172.587,16	39,68	172.587,16	39,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	543.000,00	543.000,00	228.286,27	42,04	216.219,01	39,82	213.732,59	39,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.589.312,98**	**11.687.811,32**	**2.447.131,40**	**20,94**	**1.880.040,04**	**16,09**	**1.817.371,61**	**15,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO CISNOP DA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	188.791,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	188.791,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II +III + IV + V + VI + VII)	188.791,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **(f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 25/03/2025, às 10:47:07.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 25/03/2025			

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:FFF7D9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.024 A 2/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total**	**Previsão**
	3 / 2.024	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**Últ. 12 meses**	**Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	44.699.736,91	40.089.017,29	46.732.578,70	43.277.771,52	46.425.645,68	39.597.698,83	39.782.532,76	39.738.032,21	41.498.969,64	58.914.222,72	47.660.641,16	47.129.515,03	535.546.362,45	560.609.514,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.525.404,54	6.032.282,37	6.051.013,59	5.269.465,75	5.691.170,05	5.153.725,59	5.675.375,19	5.168.080,89	4.867.506,30	7.449.419,40	3.640.967,59	6.779.750,79	71.304.162,05	86.415.309,60
IPTU	5.789.795,50	840.699,65	1.229.125,96	761.103,41	1.173.933,14	519.509,23	991.030,59	581.369,41	971.317,60	573.858,59	624.771,20	1.902.213,36	15.958.727,64	16.577.358,00
ISS	1.138.477,28	1.280.951,53	1.286.428,26	1.206.371,95	1.364.339,99	1.285.202,69	1.266.639,45	1.477.379,21	1.161.815,04	1.546.724,39	1.183.083,18	1.193.376,98	15.390.789,95	15.385.218,00
ITBI	913.117,58	1.404.305,96	1.322.839,91	1.077.395,25	936.320,11	1.014.072,36	1.350.528,61	1.105.985,29	919.429,96	1.017.479,12	876.803,81	1.122.389,31	13.060.667,27	10.400.958,00
IRRF	1.119.148,51	1.368.924,93	1.414.586,89	1.417.443,00	1.402.052,09	1.565.429,44	1.398.891,15	1.483.906,90	1.372.535,30	3.825.554,12	27.511,42	1.667.709,99	18.063.693,74	17.401.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.865,67	1.137.400,30	798.032,57	807.152,14	814.524,72	769.511,87	668.285,39	519.440,08	442.408,40	485.803,18	928.797,98	894.061,15	8.830.283,45	26.650.775,60

Contribuições	4.047.734,16	3.776.825,38	3.832.857,32	3.907.523,11	3.921.032,95	3.756.680,87	3.675.545,10	3.749.260,72	6.439.697,55	10.015.326,34	1.438.207,53	4.097.551,52	52.658.242,55	59.341.822,00
Receita Patrimonial	2.742.860,37	1.336.630,93	3.220.501,05	1.916.173,74	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.397.632,90	1.039.943,59	5.056.468,00	3.111.114,63	33.217.643,66	39.709.836,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.742.860,37	1.336.630,93	3.220.501,05	1.916.173,74	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.245.632,90	1.039.943,59	5.056.468,00	3.111.114,63	33.065.643,66	39.709.836,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.616.171,97	4.628.303,92	5.452.255,47	7.009.765,55	5.249.665,50	4.813.968,85	4.886.979,05	4.906.823,69	4.225.535,68	5.034.565,41	3.665.204,54	3.859.764,90	57.349.004,53	47.292.565,00
Transferências Correntes	22.068.620,73	21.995.621,81	24.952.021,37	21.725.870,16	25.498.672,14	20.917.356,87	21.125.386,67	20.834.820,22	21.392.235,96	31.480.223,13	30.594.003,68	26.885.625,77	289.470.458,51	295.549.440,00
Cota-Parte do FPM	7.144.888,37	7.472.481,00	8.717.436,25	9.361.944,14	10.146.778,51	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	14.276.326,65	8.910.032,50	11.956.234,79	109.947.034,64	119.274.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.836.306,90	3.419.412,80	2.824.867,80	2.920.773,19	3.485.946,19	2.981.889,68	3.229.812,62	3.633.064,32	3.069.442,57	3.878.448,72	3.340.626,05	2.786.025,87	38.406.616,71	24.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.267.208,58	2.328.560,49	2.131.043,09	990.639,72	855.181,32	678.159,32	536.688,13	595.851,53	495.039,17	747.798,08	4.862.514,12	2.498.681,64	18.987.365,19	19.100.000,00
Cota-Parte do ITR	330,27	1.290,04	210,63	1.773,26	226,25	1.089,17	29.623,93	73.038,44	3.562,54	3.300,65	3.058,35	1.186,86	118.690,39	110.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	44.294,52	38.305,86	40.318,21	50.662,58	44.781,37	60.604,16	66.155,57	44.915,02	49.879,59	58.558,73	38.017,12	43.035,63	579.528,36	348.000,00
Transferências do FUNDEB	6.398.984,03	7.083.869,43	7.668.449,36	6.503.286,26	6.843.771,83	6.664.493,48	6.428.888,68	7.504.666,58	6.948.716,78	8.180.778,21	10.301.636,28	7.619.855,82	88.147.396,74	109.951.400,00
Outras Transferências Correntes	3.376.608,06	1.651.702,19	3.569.696,03	1.896.791,01	4.121.986,67	2.595.382,67	2.570.256,84	2.070.609,99	1.977.056,51	4.335.012,09	3.138.119,26	1.980.605,16	33.283.826,48	22.366.040,00
Outras Receitas Correntes	2.698.945,14	2.319.352,88	3.223.929,90	3.448.973,21	2.048.349,24	1.887.542,02	2.031.939,75	2.155.215,67	2.176.361,25	3.894.744,85	3.265.789,82	2.395.707,42	31.546.851,15	32.300.542,00
DEDUÇÕES (II)	8.181.801,09	7.096.424,92	10.085.997,98	9.011.658,81	8.937.463,45	8.052.733,73	7.346.932,41	7.949.997,64	7.553.544,46	13.802.179,79	9.308.223,36	10.270.585,30	107.597.542,94	127.422.072,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.797.600,18	2.902.054,66	3.836.296,05	4.067.301,27	2.680.839,78	2.410.069,66	2.567.991,01	2.573.847,81	2.429.357,99	6.883.900,15	2.058.727,07	3.042.027,32	38.250.012,95	44.955.411,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.219.829,82	1.304.751,47	1.323.135,51	1.371.702,74	1.394.500,72	1.433.547,95	1.433.352,34	1.424.664,28	1.425.050,35	4.098.061,89	130.688,88	1.466.944,69	18.026.230,64	20.679.381,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.705.765,41	237.608,81	2.183.791,29	907.496,27	2.769.139,40	1.877.620,03	1.276.248,47	1.699.576,88	1.205.843,64	-106.310,08	3.687.957,85	2.304.580,38	19.749.318,35	31.235.680,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.458.605,68	2.652.009,98	2.742.775,13	2.665.158,53	2.092.983,55	2.331.496,09	2.069.340,59	2.251.908,67	2.493.292,48	2.926.527,83	3.430.849,56	3.457.032,91	31.571.981,00	30.551.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**36.517.935,82**	**32.992.592,37**	**36.646.580,72**	**34.266.112,71**	**37.488.182,23**	**31.544.965,10**	**32.435.600,35**	**31.788.034,57**	**33.945.425,18**	**45.112.042,93**	**38.352.417,80**	**36.858.929,73**	**427.948.819,51**	**433.187.442,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	1.158.568,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208.568,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**36.017.935,82**	**32.992.592,37**	**35.488.012,72**	**34.266.112,71**	**36.938.182,23**	**31.544.965,10**	**32.435.600,35**	**31.788.034,57**	**33.945.425,18**	**45.112.042,93**	**38.352.417,80**	**36.858.929,73**	**425.740.251,51**	**433.187.442,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	364.296,00	364.296,00	364.296,00	364.296,00	367.120,00	395.360,00	401.008,00	403.832,00	401.008,00	804.840,00	440.220,00	437.184,00	5.107.756,00	4.365.505,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**35.653.639,82**	**32.628.296,37**	**35.123.716,72**	**33.901.816,71**	**36.571.062,23**	**31.149.605,10**	**32.034.592,35**	**31.384.202,57**	**33.544.417,18**	**44.307.202,93**	**37.912.197,80**	**36.421.745,73**	**420.632.495,51**	**428.821.937,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/mar/2025 as 10h e 06m.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Municipio	Contador
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:EF94FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.125.013,54**	**568.201,12**	**614.144,23**	**0,00**	**1.079.070,43**	**6.370.277,32**	**26.597.255,84**	**6.425.296,69**	**6.220.872,14**	**333.592,38**	**26.413.068,64**	**27.492.139,07**
PODER EXECUTIVO	1.125.013,54	568.201,12	614.144,23	0,00	1.079.070,43	6.325.130,82	26.324.130,31	6.328.096,06	6.123.671,51	333.592,38	26.191.997,24	27.271.067,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.146,50	273.125,53	97.200,63	97.200,63	0,00	221.071,40	221.071,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,25**	**66.401,41**	**66.401,41**	**0,00**	**2,25**	**0,00**	**136.727,51**	**40.505,06**	**40.116,33**	**0,00**	**96.611,18**	**96.613,43**
PODER EXECUTIVO	2,25	66.401,41	66.401,41	0,00	2,25	0,00	136.727,51	40.505,06	40.116,33	0,00	96.611,18	96.613,43
TOTAL (III) = (I + II)	**1.125.015,79**	**634.602,53**	**680.545,64**	**0,00**	**1.079.072,68**	**6.370.277,32**	**26.733.983,35**	**6.465.801,75**	**6.260.988,47**	**333.592,38**	**26.509.679,82**	**27.588.752,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/mar/2025 as 13h e 41m.												

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladoria Geral do Municipio

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador

GISLAINE FERNANDA CARNEIRO

Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:492EB17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO (1)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.211.096,35	104.027.106,15	14.734.058,51	14.734.058,51	89.293.047,64	9.264.853,32	9.264.853,32	94.762.252,83	9.211.704,48
DESPESAS CORRENTES	75.338.285,52	75.948.441,32	12.844.474,21	12.844.474,21	63.103.967,11	8.864.068,58	8.864.068,58	67.084.372,74	8.810.919,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.192.882,86	45.128.582,86	6.041.804,16	6.041.804,16	39.086.778,70	5.879.319,29	5.879.319,29	39.249.263,57	5.879.319,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	608.545,78	608.545,78	891.454,22	410.076,76	410.076,76	1.089.923,24	410.076,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.645.402,66	29.319.858,46	6.194.124,27	6.194.124,27	23.125.734,19	2.574.672,53	2.574.672,53	26.745.185,93	2.521.523,69
DESPESAS DE CAPITAL	26.121.810,83	27.327.664,83	1.889.584,30	1.889.584,30	25.438.080,53	400.784,74	400.784,74	26.926.880,09	400.784,74
INVESTIMENTOS	25.112.580,83	26.292.434,83	864.099,60	864.099,60	25.428.335,23	176.735,26	176.735,26	26.115.699,57	176.735,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.230,00	9.230,00	0,00	0,00	9.230,00	0,00	0,00	9.230,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.026.000,00	1.025.484,70	1.025.484,70	515,30	224.049,48	224.049,48	801.950,52	224.049,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.522.602,88	9.076.102,88	3.570.238,85	3.570.238,85	5.505.864,03	1.329.254,30	1.329.254,30	7.746.848,58	1.329.254,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	110.733.699,23	113.103.209,03	18.304.297,36	18.304.297,36	94.798.911,67	10.594.107,62	10.594.107,62	102.509.101,41	10.540.958,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	110.733.699,23	113.103.209,03	18.304.297,36	18.304.297,36	94.798.911,67	10.594.107,62	10.594.107,62	102.509.101,41	10.540.958,78
RESERVA DO RPPS	7.088.105,62	7.088.105,62	0,00	0,00	7.088.105,62	0,00	0,00	7.088.105,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.390.144,62	2.020.670,62	0,00	0,00	2.020.670,62	4.433.844,04	4.433.844,04	(2.413.173,42)	4.486.992,88
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.123.843,85	115.123.879,65	18.304.297,36	18.304.297,36	96.819.582,29	15.027.951,66	15.027.951,66	100.095.927,99	15.027.951,66
IVANOR LUIZ MULLER			***DIERONI CESAR VOITECHEN***						

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8D2E728A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO (2)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	109.299.201,97	111.115.211,77	14.734.058,51	14.734.058,51	80,50	96.381.153,26	9.264.853,32	9.264.853,32	87,45	101.850.358,45
LEGISLATIVA	5.185.922,00	5.185.922,00	233.144,98	233.144,98	1,27	4.952.777,02	233.144,98	233.144,98	2,20	4.952.777,02
AÇÃO LEGISLATIVA	5.185.922,00	5.185.922,00	233.144,98	233.144,98	1,27	4.952.777,02	233.144,98	233.144,98	2,20	4.952.777,02

ADMINISTRAÇÃO	28.217.901,84	28.426.937,64	3.806.309,10	3.806.309,10	20,79	24.620.628,54	2.511.457,04	2.511.457,04	23,71	25.915.480,60
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.554.100,00	2.580.135,80	1.638.942,41	1.638.942,41	8,95	941.193,39	639.038,17	639.038,17	6,03	1.941.097,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.961.971,67	9.919.171,67	1.554.533,46	1.554.533,46	8,49	8.364.638,21	1.265.273,51	1.265.273,51	11,94	8.653.898,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.045.573,17	1.045.573,17	131.808,71	131.808,71	0,72	913.764,46	129.012,50	129.012,50	1,22	916.560,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	74.800,00	94.800,00	5.648,09	5.648,09	0,03	89.151,91	3.506,49	3.506,49	0,03	91.293,51
DEFESA CIVIL	16.000,00	16.000,00	1.581,45	1.581,45	0,01	14.418,55	1.581,45	1.581,45	0,01	14.418,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.564.657,00	14.770.457,00	473.794,98	473.794,98	2,59	14.296.662,02	473.044,92	473.044,92	4,47	14.297.412,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.972.120,61	5.216.020,61	672.966,84	672.966,84	3,68	4.543.053,77	387.001,81	387.001,81	3,65	4.829.018,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.432.880,00	2.344.980,00	434.816,92	434.816,92	2,38	1.910.163,08	293.172,69	293.172,69	2,77	2.051.807,31
DEFESA CIVIL	175.000,00	175.000,00	15.659,50	15.659,50	0,09	159.340,50	3.886,50	3.886,50	0,04	171.113,50
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	256.600,00	476.300,00	144.000,00	144.000,00	0,79	332.300,00	24.000,00	24.000,00	0,23	452.300,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.178.540,61	1.178.540,61	0,00	0,00	0,00	1.178.540,61	0,00	0,00	0,00	1.178.540,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	928.400,00	928.400,00	78.490,42	78.490,42	0,43	849.909,58	65.942,62	65.942,62	0,62	862.457,38
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	112.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.453.000,00	10.453.000,00	1.330.552,30	1.330.552,30	7,27	9.122.447,70	1.330.552,30	1.330.552,30	12,56	9.122.447,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.053.000,00	2.053.000,00	90.607,22	90.607,22	0,50	1.962.392,78	90.607,22	90.607,22	0,86	1.962.392,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.350.000,00	8.350.000,00	1.239.945,08	1.239.945,08	6,77	7.110.054,92	1.239.945,08	1.239.945,08	11,70	7.110.054,92
SAÚDE	17.470.784,58	18.478.584,58	4.708.022,74	4.708.022,74	25,72	13.770.561,84	1.845.575,10	1.845.575,10	17,42	16.633.009,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	629.500,00	621.000,00	67.863,85	67.863,85	0,37	553.136,15	66.643,85	66.643,85	0,63	554.356,15
ATENÇÃO BÁSICA	14.477.184,58	14.549.384,58	2.706.343,60	2.706.343,60	14,79	11.843.040,98	1.483.623,66	1.483.623,66	14,00	13.065.760,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	144.000,00	10.513,33	10.513,33	0,06	133.486,67	0,00	0,00	0,00	144.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.001.000,00	2.001.000,00	1.331.100,00	1.331.100,00	7,27	669.900,00	263.105,63	263.105,63	2,48	1.737.894,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	363.100,00	1.163.200,00	592.201,96	592.201,96	3,24	570.998,04	32.201,96	32.201,96	0,30	1.130.998,04
EDUCAÇÃO	18.406.913,99	18.408.113,99	2.585.835,24	2.585.835,24	14,13	15.822.278,75	2.235.372,77	2.235.372,77	21,10	16.172.741,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	861.000,00	861.000,00	31.111,26	31.111,26	0,17	829.888,74	26.961,86	26.961,86	0,25	834.038,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	0,82	50.000,00	12.500,00	12.500,00	0,12	187.500,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	570.000,00	570.000,00	33.847,33	33.847,33	0,18	536.152,67	19.908,67	19.908,67	0,19	550.091,33
ENSINO FUNDAMENTAL	14.803.813,99	14.805.013,99	2.012.237,07	2.012.237,07	10,99	12.792.776,92	1.817.362,66	1.817.362,66	17,15	12.987.651,33
ENSINO SUPERIOR	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.949.100,00	1.949.100,00	358.639,58	358.639,58	1,96	1.590.460,42	358.639,58	358.639,58	3,39	1.590.460,42
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
CULTURA	378.900,00	388.900,00	7.883,16	7.883,16	0,04	381.016,84	1.070,29	1.070,29	0,01	387.829,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.900,00	373.900,00	0,00	0,00	0,00	373.900,00	0,00	0,00	0,00	373.900,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	15.000,00	7.883,16	7.883,16	0,04	7.116,84	1.070,29	1.070,29	0,01	13.929,71
URBANISMO	1.298.300,00	1.310.800,00	137.672,56	137.672,56	0,75	1.173.127,44	137.672,56	137.672,56	1,30	1.173.127,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.277.800,00	1.290.300,00	137.672,56	137.672,56	0,75	1.152.627,44	137.672,56	137.672,56	1,30	1.152.627,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.150.150,00	3.164.650,00	248.946,53	248.946,53	1,36	2.915.703,47	195.639,66	195.639,66	1,85	2.969.010,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	791.000,00	807.900,00	214.173,19	214.173,19	1,17	593.726,81	189.548,55	189.548,55	1,79	618.351,45
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.690.150,00	1.687.750,00	34.773,34	34.773,34	0,19	1.652.976,66	6.091,11	6.091,11	0,06	1.681.658,89
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
CONTROLE AMBIENTAL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RECURSOS HÍDRICOS	661.100,00	661.100,00	0,00	0,00	0,00	661.100,00	0,00	0,00	0,00	661.100,00
AGRICULTURA	2.338.525,00	2.395.349,00	263.964,88	263.964,88	1,44	2.131.384,12	169.298,19	169.298,19	1,60	2.226.050,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.142.025,00	2.198.849,00	263.964,88	263.964,88	1,44	1.934.884,12	169.298,19	169.298,19	1,60	2.029.550,81
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	196.500,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TURISMO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
TRANSPORTE	8.173.728,33	8.173.728,33	189.580,82	189.580,82	1,04	7.984.147,51	36.580,82	36.580,82	0,35	8.137.147,51

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.173.728,33	8.173.728,33	189.580,82	189.580,82	1,04	7.984.147,51	36.580,82	36.580,82	0,35	8.137.147,51
DESPORTO E LAZER	1.410.750,00	1.671.000,00	549.179,36	549.179,36	3,00	1.121.820,64	181.487,80	181.487,80	1,71	1.489.512,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.282.750,00	1.543.000,00	549.179,36	549.179,36	3,00	993.820,64	181.487,80	181.487,80	1,71	1.361.512,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.839.105,62	7.839.105,62	0,00	0,00	0,00	7.839.105,62	0,00	0,00	0,00	7.839.105,62
RESERVA DO RPPS	7.088.105,62	7.088.105,62	0,00	0,00	0,00	7.088.105,62	0,00	0,00	0,00	7.088.105,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.522.602,88	9.076.102,88	3.570.238,85	3.570.238,85	19,50	5.505.864,03	1.329.254,30	1.329.254,30	12,55	7.746.848,58
TOTAL III = (I +	117.821.804,85	120.191.314,65	18.304.297,36	18.304.297,36	100,00	101.887.017,29	10.594.107,62	10.594.107,62	100,00	109.597.207,03
IVANOR LUIZ MULLER		***DIERONI CESAR VOITECHEN***								

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9C00EEA7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO INTRA (1)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.522.602,88	9.076.102,88	3.570.238,85	3.570.238,85	19,50	5.505.864,03	1.329.254,30	1.329.254,30	12,55	7.746.848,58
LEGISLATIVA	210.000,00	210.000,00	10.206,30	10.206,30	0,06	199.793,70	10.206,30	10.206,30	0,10	199.793,70
AÇÃO LEGISLATIVA	210.000,00	210.000,00	10.206,30	10.206,30	0,06	199.793,70	10.206,30	10.206,30	0,10	199.793,70
ADMINISTRAÇÃO	5.760.135,62	6.295.135,62	3.218.217,61	3.218.217,61	17,58	3.076.918,01	977.233,06	977.233,06	9,22	5.317.902,56
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	100,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500,00	5.000,00	735,58	735,58	0,00	4.264,42	735,58	735,58	0,01	4.264,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.000,00	1.064.000,00	803.436,45	803.436,45	4,39	260.563,55	277.483,17	277.483,17	2,62	786.516,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.298.035,62	5.125.035,62	2.398.639,50	2.398.639,50	13,10	2.726.396,12	683.608,23	683.608,23	6,45	4.441.427,39
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	15.406,08	15.406,08	0,08	54.593,92	15.406,08	15.406,08	0,15	54.593,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.900,00	181.900,00	27.432,49	27.432,49	0,15	154.467,51	27.432,49	27.432,49	0,26	154.467,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.300,00	175.300,00	27.432,49	27.432,49	0,15	147.867,51	27.432,49	27.432,49	0,26	147.867,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	373.500,00	373.500,00	71.659,08	71.659,08	0,39	301.840,92	71.659,08	71.659,08	0,68	301.840,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	26.000,00	3.941,93	3.941,93	0,02	22.058,07	3.941,93	3.941,93	0,04	22.058,07
ATENÇÃO BÁSICA	321.500,00	321.500,00	63.766,89	63.766,89	0,35	257.733,11	63.766,89	63.766,89	0,60	257.733,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000,00	26.000,00	3.950,26	3.950,26	0,02	22.049,74	3.950,26	3.950,26	0,04	22.049,74
EDUCAÇÃO	1.697.967,26	1.697.967,26	207.797,95	207.797,95	1,14	1.490.169,31	207.797,95	207.797,95	1,96	1.490.169,31
ENSINO FUNDAMENTAL	1.385.967,26	1.385.967,26	151.690,30	151.690,30	0,83	1.234.276,96	151.690,30	151.690,30	1,43	1.234.276,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	312.000,00	312.000,00	56.107,65	56.107,65	0,31	255.892,35	56.107,65	56.107,65	0,53	255.892,35
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	185.000,00	185.000,00	15.141,46	15.141,46	0,08	169.858,54	15.141,46	15.141,46	0,14	169.858,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	185.000,00	15.141,46	15.141,46	0,08	169.858,54	15.141,46	15.141,46	0,14	169.858,54
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	13.000,00	1.405,34	1.405,34	0,01	11.594,66	1.405,34	1.405,34	0,01	11.594,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	13.000,00	1.405,34	1.405,34	0,01	11.594,66	1.405,34	1.405,34	0,01	11.594,66
AGRICULTURA	90.000,00	90.000,00	14.870,76	14.870,76	0,08	75.129,24	14.870,76	14.870,76	0,14	75.129,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	14.870,76	14.870,76	0,08	75.129,24	14.870,76	14.870,76	0,14	75.129,24
DESPORTO E LAZER	24.100,00	24.100,00	3.507,86	3.507,86	0,02	20.592,14	3.507,86	3.507,86	0,03	20.592,14
DESPORTO COMUNITÁRIO	24.100,00	24.100,00	3.507,86	3.507,86	0,02	20.592,14	3.507,86	3.507,86	0,03	20.592,14

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.522.602,88	9.076.102,88	3.570.238,85	3.570.238,85	100,00	5.505.864,03	1.329.254,30	1.329.254,30	100,00	7.746.848,58

_____ _____

IVANOR LUIZ MULLER ***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:829DBCA7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.166.605,72	6.778.266,46	7.239.007,25	7.168.967,68	7.338.008,04	7.709.615,95	6.522.292,50	7.760.365,86	6.884.119,62	9.304.035,66	7.956.220,64	7.815.170,38	88.642.675,76	92.914.238,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	699.446,32	885.865,04	602.618,62	549.847,09	702.265,89	1.837.938,56	629.999,49	435.813,59	776.262,83	736.830,64	556.551,08	781.011,92	9.194.451,07	10.542.200,00
IPTU	16.969,33	154.326,70	24.812,20	16.739,18	26.782,01	24.846,66	15.931,14	8.503,62	10.542,82	3.306,70	1.675,00	4.236,00	308.671,36	865.000,00
ISS	302.995,26	280.018,74	338.870,50	329.844,26	315.086,72	318.305,02	335.052,49	398.840,05	431.996,34	373.062,03	383.848,33	486.764,93	4.294.684,67	1.899.800,00
ITBI	170.417,78	164.807,58	28.704,09	35.387,54	138.023,13	1.274.505,68	38.870,68	0,00	23.441,00	9.600,00	9.000,00	36.216,95	1.928.974,43	4.628.100,00
IRRF	192.508,12	179.790,69	182.264,04	150.249,79	199.012,45	200.574,93	217.155,74	20.483,16	299.724,78	343.003,57	151.205,09	243.108,89	2.379.081,25	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.555,83	106.921,33	27.967,79	17.626,32	23.361,58	19.706,27	22.989,44	7.986,76	10.557,89	7.858,34	10.822,66	10.685,15	283.039,36	649.300,00
Contribuições	77.665,78	58.937,24	724.115,40	226.288,62	254.806,20	184.635,13	219.250,94	225.999,49	229.088,62	394.627,34	235.944,86	262.003,52	3.093.363,14	3.048.810,00
Receita patrimonial	255.455,08	219.462,60	322.186,86	240.899,86	324.486,85	417.065,79	240.254,76	296.205,41	235.648,57	359.301,07	384.521,93	476.570,53	3.772.059,31	4.141.495,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	255.455,08	219.394,18	322.186,86	240.899,86	324.486,85	417.065,79	240.254,76	296.205,41	235.569,52	359.301,07	384.452,12	476.570,53	3.771.842,03	4.141.495,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	68,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,05	0,00	69,81	0,00	217,28	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00	500,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.102.955,50	5.583.706,12	5.561.133,16	6.124.394,41	6.023.996,30	5.244.610,36	5.403.725,62	6.770.631,62	5.486.120,68	7.632.477,69	6.750.723,99	6.246.831,19	71.931.306,64	73.623.152,61
Cota parte do FPM	1.635.398,61	1.709.354,48	1.995.525,91	2.142.862,09	2.321.973,50	1.816.416,84	1.891.543,92	1.582.246,99	2.025.348,39	3.267.154,37	1.984.445,69	2.662.896,95	25.035.167,74	25.652.500,00
Cota parte do ICMS	1.946.787,52	2.347.020,40	1.938.935,95	2.004.763,60	2.392.687,67	2.046.712,80	2.216.882,43	2.493.666,79	2.106.807,45	2.662.094,01	2.338.453,62	1.916.458,41	26.411.270,65	25.000.000,00
Cota parte do IPVA	327.965,09	256.094,35	257.279,45	147.509,79	52.648,46	50.319,12	37.559,96	43.685,23	30.297,88	39.524,26	872.252,15	394.481,66	2.509.617,40	4.140.375,00
Cota parte do ITR	9.954,22	3.350,39	810,16	3.320,01	99,44	8.910,06	138.783,58	1.465.645,17	127.086,32	145.150,19	102.082,33	1.361,08	2.006.552,95	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.402,91	26.292,42	27.673,65	34.773,84	30.737,08	41.597,54	45.407,94	30.828,80	34.236,40	40.193,61	26.623,23	30.137,67	398.905,09	282.250,00
Transferências do FUNDEB	617.456,10	655.949,29	739.007,31	625.109,35	658.362,35	639.176,70	582.983,28	706.751,71	652.455,69	773.204,73	971.349,71	795.392,42	8.417.198,64	8.669.100,00
Outras transferências correntes	534.991,05	585.644,79	601.900,73	1.166.055,73	567.487,80	641.477,30	490.564,51	447.806,93	509.888,55	705.156,52	455.517,26	446.103,00	7.152.594,17	8.078.927,61
Outras receitas correntes	31.083,04	30.295,46	28.953,21	27.537,70	32.452,80	25.366,11	29.061,69	31.715,75	156.941,92	180.798,92	28.478,78	48.753,22	651.438,60	1.558.080,00
DEDUÇÕES (II)	986.230,04	1.018.058,32	1.768.585,88	1.220.939,48	1.213.787,17	1.334.302,28	1.144.618,05	1.538.065,76	1.233.760,28	1.831.224,65	1.561.310,13	1.604.502,34	16.455.384,38	18.198.775,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.712,65	4.941,64	669.264,00	171.717,68	173.701,19	173.616,64	172.263,43	173.799,25	173.439,32	347.647,36	181.511,67	180.561,69	2.427.176,52	2.457.310,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	152.367,86	19.717,57	38.531,60	378.748,73	1.220.780,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	172.734,53	126.013,09	236.595,67	163.894,76	248.424,79	349.213,19	169.101,81	222.370,72	176.884,48	299.139,09	295.309,57	377.425,25	2.837.106,95	3.686.160,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	790.101,56	868.422,29	844.044,91	866.645,74	772.979,89	792.791,15	784.571,51	1.123.214,49	864.755,18	1.032.070,34	1.064.771,32	1.007.983,80	10.812.352,18	10.834.525,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.180.375,68	5.760.208,14	5.470.421,37	5.948.028,20	6.124.220,87	6.375.313,67	5.377.674,45	6.222.300,10	5.650.359,34	7.472.811,01	6.394.910,51	6.210.668,04	72.187.291,38	74.715.463,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.180.375,68	5.760.208,14	5.470.421,37	5.248.028,20	6.124.220,87	6.375.313,67	5.377.674,45	6.222.300,10	5.650.359,34	7.472.811,01	6.394.910,51	6.210.668,04	71.487.291,38	74.715.463,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	7.805,09	64.952,00	64.952,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	124.256,00	66.792,00	66.792,00	768.317,09	1.114.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.172.570,59	5.695.256,14	5.405.469,37	5.185.900,20	6.062.092,87	6.313.185,67	5.315.546,45	6.160.172,10	5.588.231,34	7.348.555,01	6.328.118,51	6.143.876,04	70.718.974,29	73.600.963,41

IVANOR LUIZ MULLER	*DIERONI CESAR VOITECHEN*

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:71E6B009

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.166.605,72	6.778.266,46	7.239.007,25	7.168.967,68	7.338.008,04	7.709.615,95	6.522.292,50	7.760.365,86	6.884.119,62	9.304.035,66	7.956.220,64	7.815.170,38	88.642.675,76	92.914.238,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	699.446,32	885.865,04	602.618,62	549.847,09	702.265,89	1.837.938,56	629.999,49	435.813,59	776.262,83	736.830,64	556.551,08	781.011,92	9.194.451,07	10.542.200,00
IPTU	16.969,33	154.326,70	24.812,20	16.739,18	26.782,01	24.846,66	15.931,14	8.503,62	10.542,82	3.306,70	1.675,00	4.236,00	308.671,36	865.000,00
ISS	302.995,26	280.018,74	338.870,50	329.844,26	315.086,72	318.305,02	335.052,49	398.840,05	431.996,34	373.062,03	383.848,33	486.764,93	4.294.684,67	1.899.800,00
ITBI	170.417,78	164.807,58	28.704,09	35.387,54	138.023,13	1.274.505,68	38.870,68	0,00	23.441,00	9.600,00	9.000,00	36.216,95	1.928.974,43	4.628.100,00
IRRF	192.508,12	179.790,69	182.264,04	150.249,79	199.012,45	200.574,93	217.155,74	20.483,16	299.724,78	343.003,57	151.205,09	243.108,89	2.379.081,25	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.555,83	106.921,33	27.967,79	17.626,32	23.361,58	19.706,27	22.989,44	7.986,76	10.557,89	7.858,34	10.822,66	10.685,15	283.039,36	649.300,00
Contribuições	77.665,78	58.937,24	724.115,40	226.288,62	254.806,20	184.635,13	219.250,94	225.999,49	229.088,62	394.627,34	235.944,86	262.003,52	3.093.363,14	3.048.810,00
Receita patrimonial	255.455,08	219.462,60	322.186,86	240.899,86	324.486,85	417.065,79	240.254,76	296.205,41	235.648,57	359.301,07	384.521,93	476.570,53	3.772.059,31	4.141.495,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	255.455,08	219.394,18	322.186,86	240.899,86	324.486,85	417.065,79	240.254,76	296.205,41	235.569,52	359.301,07	384.452,12	476.570,53	3.771.842,03	4.141.495,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	68,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,05	0,00	69,81	0,00	217,28	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00	500,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.102.955,50	5.583.706,12	5.561.133,16	6.124.394,41	6.023.996,30	5.244.610,36	5.403.725,62	6.770.631,62	5.486.120,68	7.632.477,69	6.750.723,99	6.246.831,19	71.931.306,64	73.623.152,61
Cota parte do FPM	1.635.398,61	1.709.354,48	1.995.525,91	2.142.862,09	2.321.973,50	1.816.416,84	1.891.543,92	1.582.246,99	2.025.348,39	3.267.154,37	1.984.445,69	2.662.896,95	25.035.167,74	25.652.500,00
Cota parte do ICMS	1.946.787,52	2.347.020,40	1.938.935,95	2.004.763,60	2.392.687,67	2.046.712,80	2.216.882,43	2.493.666,79	2.106.807,45	2.662.094,01	2.338.453,62	1.916.458,41	26.411.270,65	25.000.000,00
Cota parte do IPVA	327.965,09	256.094,35	257.279,45	147.509,79	52.648,46	50.319,12	37.559,96	43.685,23	30.297,88	39.524,26	872.252,15	394.481,66	2.509.617,40	4.140.375,00
Cota parte do ITR	9.954,22	3.350,39	810,16	3.320,01	99,44	8.910,06	138.783,58	1.465.645,17	127.086,32	145.150,19	102.082,33	1.361,08	2.006.552,95	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.402,91	26.292,42	27.673,65	34.773,84	30.737,08	41.597,54	45.407,94	30.828,80	34.236,40	40.193,61	26.623,23	30.137,67	398.905,09	282.250,00
Transferências do FUNDEB	617.456,10	655.949,29	739.007,31	625.109,35	658.362,35	639.176,70	582.983,28	706.751,71	652.455,69	773.204,73	971.349,71	795.392,42	8.417.198,64	8.669.100,00
Outras transferências correntes	534.991,05	585.644,79	601.900,73	1.166.055,73	567.487,80	641.477,30	490.564,51	447.806,93	509.888,55	705.156,52	455.517,26	446.103,00	7.152.594,17	8.078.927,61
Outras receitas correntes	31.083,04	30.295,46	28.953,21	27.537,70	32.452,80	25.366,11	29.061,69	31.715,75	156.941,92	180.798,92	28.478,78	48.753,22	651.438,60	1.558.080,00
DEDUÇÕES (II)	986.230,04	1.018.058,32	1.768.585,88	1.220.939,48	1.213.787,17	1.334.302,28	1.144.618,05	1.538.065,76	1.233.760,28	1.831.224,65	1.561.310,13	1.604.502,34	16.455.384,38	18.198.775,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.712,65	4.941,64	669.264,00	171.717,68	173.701,19	173.616,64	172.263,43	173.799,25	173.439,32	347.647,36	181.511,67	180.561,69	2.427.176,52	2.457.310,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	152.367,86	19.717,57	38.531,60	378.748,73	1.220.780,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	172.734,53	126.013,09	236.595,67	163.894,76	248.424,79	349.213,19	169.101,81	222.370,72	176.884,48	299.139,09	295.309,57	377.425,25	2.837.106,95	3.686.160,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	790.101,56	868.422,29	844.044,91	866.645,74	772.979,89	792.791,15	784.571,51	1.123.214,49	864.755,18	1.032.070,34	1.064.771,32	1.007.983,80	10.812.352,18	10.834.525,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.180.375,68	5.760.208,14	5.470.421,37	5.948.028,20	6.124.220,87	6.375.313,67	5.377.674,45	6.222.300,10	5.650.359,34	7.472.811,01	6.394.910,51	6.210.668,04	72.187.291,38	74.715.463,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.180.375,68	5.760.208,14	5.470.421,37	5.248.028,20	6.124.220,87	6.375.313,67	5.377.674,45	6.222.300,10	5.650.359,34	7.472.811,01	6.394.910,51	6.210.668,04	71.487.291,38	74.715.463,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	7.805,09	64.952,00	64.952,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	124.256,00	66.792,00	66.792,00	768.317,09	1.114.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.172.570,59	5.695.256,14	5.405.469,37	5.185.900,20	6.062.092,87	6.313.185,67	5.315.546,45	6.160.172,10	5.588.231,34	7.348.555,01	6.328.118,51	6.143.876,04	70.718.974,29	73.600.963,41

_____ _____

IVANOR LUIZ MULLER ***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:55509645

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**124.394,35**	**118.660,61**	**0,00**	**5.733,74**	**21.430,17**	**954.209,24**	**307.624,75**	**306.114,75**	**15.767,80**	**653.756,86**	**659.490,60**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**124.394,35**	**118.660,61**	**0,00**	**5.733,74**	**21.430,17**	**954.209,24**	**307.624,75**	**306.114,75**	**15.767,80**	**653.756,86**	**659.490,60**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,88	1.007,88	1.007,88	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	0,00	3.905,30	3.905,30	0,00	0,00	0,00	70.512,93	36.255,74	36.255,74	0,00	34.257,19	34.257,19
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.667,47	142.367,34	142.367,34	0,00	5.300,13	5.300,13
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	18.274,69	18.274,69	0,00	0,00	0,00	4.728,67	4.728,67	4.728,67	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	6.024,38	3.430,13	0,00	2.594,25	0,00	31.603,94	839,94	839,94	0,00	30.764,00	33.358,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857,64	212,04	212,04	0,00	1.645,60	1.645,60
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	0,00	1.073,43	1.073,43	0,00	0,00	0,00	5.410,21	3.040,46	3.040,46	0,00	2.369,75	2.369,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	64.395,55	62.058,46	0,00	2.337,09	0,00	551.335,78	46.173,41	46.173,41	6.332,80	498.829,57	501.166,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.995,05	8.995,05	0,00	0,00	21.430,17	88.486,27	45.597,17	45.597,17	9.435,00	54.884,27	54.884,27
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	21.518,95	20.716,55	0,00	802,40	0,00	38.941,25	17.402,10	15.892,10	0,00	23.049,15	23.851,55
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	207,00	207,00	0,00	0,00	0,00	12.657,20	10.000,00	10.000,00	0,00	2.657,20	2.657,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**124.394,35**	**118.660,61**	**0,00**	**5.733,74**	**21.430,17**	**954.209,24**	**307.624,75**	**306.114,75**	**15.767,80**	**653.756,86**	**659.490,60**

IVANOR LUIZ MULLER ***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F3018893

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS APAGAR PORPODER E ORGÃO
ORÇAMENTOFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOSA PAGAR NÃOPROCESSADOS						Saldo TotalL=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldoe = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldok=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de(b)				Em ExercíciosAnteriores(f)	Em 31 de dezembrode(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**124.394,35**	**118.660,61**	**0,00**	**5.733,74**	**21.430,17**	**954.209,24**	**307.624,75**	**306.114,75**	**15.767,80**	**653.756,86**	**659.490,60**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**124.394,35**	**118.660,61**	**0,00**	**5.733,74**	**21.430,17**	**954.209,24**	**307.624,75**	**306.114,75**	**15.767,80**	**653.756,86**	**659.490,60**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,88	1.007,88	1.007,88	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	0,00	3.905,30	3.905,30	0,00	0,00	0,00	70.512,93	36.255,74	36.255,74	0,00	34.257,19	34.257,19
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.667,47	142.367,34	142.367,34	0,00	5.300,13	5.300,13
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	18.274,69	18.274,69	0,00	0,00	0,00	4.728,67	4.728,67	4.728,67	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	6.024,38	3.430,13	0,00	2.594,25	0,00	31.603,94	839,94	839,94	0,00	30.764,00	33.358,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857,64	212,04	212,04	0,00	1.645,60	1.645,60
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	0,00	1.073,43	1.073,43	0,00	0,00	0,00	5.410,21	3.040,46	3.040,46	0,00	2.369,75	2.369,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	64.395,55	62.058,46	0,00	2.337,09	0,00	551.335,78	46.173,41	46.173,41	6.332,80	498.829,57	501.166,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.995,05	8.995,05	0,00	0,00	21.430,17	88.486,27	45.597,17	45.597,17	9.435,00	54.884,27	54.884,27
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	21.518,95	20.716,55	0,00	802,40	0,00	38.941,25	17.402,10	15.892,10	0,00	23.049,15	23.851,55
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	207,00	207,00	0,00	0,00	0,00	12.657,20	10.000,00	10.000,00	0,00	2.657,20	2.657,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**124.394,35**	**118.660,61**	**0,00**	**5.733,74**	**21.430,17**	**954.209,24**	**307.624,75**	**306.114,75**	**15.767,80**	**653.756,86**	**659.490,60**
IVANOR LUIZ MULLER			***DIERONI CESAR VOITECHEN***									

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:416AED80

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITAE DESPESAS (2)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.892.900,00	9.892.900,00	1.316.055,19	13,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	865.000,00	865.000,00	5.911,00	0,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.628.100,00	4.628.100,00	45.216,95	0,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.899.800,00	1.899.800,00	870.613,26	45,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	394.313,98	15,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.222.625,00	54.222.625,00	10.363.776,39	19,11

Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	4.647.342,64	20,21
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	103.443,41	5,75
Cota-Parte IPVA	4.140.375,00	4.140.375,00	1.266.733,81	30,59
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	4.254.912,03	17,02
Cota-Parte IPI-Exportação	282.250,00	282.250,00	56.760,90	20,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	34.583,60	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.115.525,00	64.115.525,00	11.679.831,58	18,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.142.828,7	7.228.028,7	2.035.746,45	28,16	1.077.056,89	14,90	1.062.643,86	14,70
Despesas Correntes	7.137.828,7	7.223.028,7	2.035.746,45	28,18	1.077.056,89	14,91	1.062.643,86	14,71
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.001.000,0	2.001.000,0	1.331.100,00	66,52	263.105,63	13,15	263.105,63	13,15
Despesas Correntes	1.995.000,0	1.995.000,0	1.329.100,00	66,62	262.641,63	13,16	262.641,63	13,16
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	2.000,00	33,33	464,00	7,73	464,00	7,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.500,00	246.600,00	156.152,22	63,32	36.152,22	14,66	36.152,22	14,66
Despesas Correntes	105.500,00	125.600,00	36.152,22	28,78	36.152,22	28,78	36.152,22	28,78
Despesas de Capital	1.000,00	121.000,00	120.000,00	99,17	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	589.500,00	585.500,00	71.805,78	12,26	70.585,78	12,06	70.585,78	12,06
Despesas Correntes	568.000,00	564.000,00	71.805,78	12,73	70.585,78	12,52	70.585,78	12,52
Despesas de Capital	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.839.828,7	10.061.128,	3.594.804,45	35,73	1.446.900,52	14,38	1.432.487,49	14,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.594.804,45	1.446.900,52	1.432.487,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	830.170,28	830.170,28	830.170,28
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.764.634,17	616.730,24	602.317,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.751.974,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.012.659,43	(1.135.244,50)	(1.149.657,53)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,67	5,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	1.751.974,7	2.764.634,1	1.012.659,4	0,00	830.170,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.842.829,7
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.190.450,00	6.190.450,00	507.695,42	8,20
Proveniente da União	5.514.250,00	5.514.250,00	503.225,62	9,13
Proveniente dos Estados	676.200,00	676.200,00	4.469,80	0,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	129.400,00	129.400,00	48.402,19	37,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.319.850,00	6.319.850,00	556.097,61	8,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.201.650,0	5.169.650,0	704.172,19	13,62	470.333,66	9,10	470.333,66	9,10
Despesas Correntes	4.103.300,0	4.066.800,0	701.022,99	17,24	470.333,66	11,57	470.333,66	11,57
Despesas de Capital	1.098.350,0	1.102.850,0	3.149,20	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	144.000,00	10.513,33	7,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	144.000,00	10.513,33	7,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	282.600,00	942.600,00	440.000,00	46,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	184.600,00	184.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	758.000,00	440.000,00	58,05	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.500,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.549.750,0	6.317.250,0	1.154.685,52	18,28	470.333,66	7,45	470.333,66	7,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

			(d)	100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.344.478,	12.397.678,	2.739.918,64	22,10	1.547.390,55	12,48	1.532.977,52	12,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	144.000,00	10.513,33	7,30	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.001.000,0	2.001.000,0	1.331.100,00	66,52	263.105,63	13,15	263.105,63	13,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	389.100,00	1.189.200,0	596.152,22	50,13	36.152,22	3,04	36.152,22	3,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	655.000,00	646.500,00	71.805,78	11,11	70.585,78	10,92	70.585,78	10,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.389.578,	16.378.378,	4.749.489,97	29,00	1.917.234,18	11,71	1.902.821,15	11,62

IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1C4396B7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	12.700.917,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
IVANOR LUIZ MULLER		***DIERONI CESAR VOITECHEN***									

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F6726E06